SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3330

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do quadro de vencimentos e funções gratificadas do CIEDEPAR, incorporando valores de representação diretamente à remuneração dos cargos de confiança e funções gratificadas, em conformidade com o deliberado na 24ª Assembleia Geral Extraordinária.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições,

Considerando,a deliberação unânime da 24ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de julho de 2025, registrada em ata;

Considerando,que o plano de cargos e vencimentos do CIEDEPAR foi originalmente estruturado em 2022, à época contando com 54 municípios consorciados, e que atualmente o consórcio reúne 96 municípios, com consequente aumento das atribuições, responsabilidades e complexidade administrativa;

Considerando, a necessidade de adequar os quadros de vencimentos e funções gratificadas do CIEDEPAR ao seu porte institucional, evolução administrativa e às boas práticas de gestão pública;

Considerando, o compromisso do consórcio com a legalidade, transparência e observância à natureza remuneratória dos valores pagos aos cargos de confiança e funções gratificadas;

Considerando, a necessidade de reconhecer, de modo específico, a dedicação exclusiva de servidor(a) pedagogo(a) cedido(a) ao CIEDEPAR, por meio da criação da Função Gratificada FG-06, justificada pela prestação de serviço em disponibilidade integral ao consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incorporados, a partir da publicação desta resolução, os valores anteriormente pagos a título de representação diretamente à remuneração dos cargos de confiança e funções gratificadas, nos termos do quadro de vencimentos constante dos Anexos I e II desta resolução, consolidando-os como valores remuneratórios.

Art. 2º. O quadro de vencimentos dos empregos públicos efetivos ou comissionados do CIEDEPAR, bem como das funções gratificadas para efetivos ou cedidos, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta resolução.
Art. 3º. Todos os valores estabelecidos nesta resolução têm natureza exclusivamente remuneratória, ficando sujeitos à incidência dos encargos previdenciários, tributários e observância ao teto constitucional.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratavam as verbas de representação como parcelas de natureza indenizatória.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

RESOLUÇÃO Nº 007/2025
ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VALOR (R$)
VM-01	R$ 20.204,45
VM-02	R$14.051,40
VM-03	R$13.891,71
VM-04	R$9.772,42
VM-05	R$8.482,49
VM-06	R$ 8.281,27
VM-07	R$7.180,40
VM-08	R$ 7.270,85
VM-09	R$5.520,85
VM-10	R$ 5.520,85
VM-11	R$ 5.004,89
VM-12	R$ 2.922,95

ANEXO II - QUADRO DE NÍVEL E VALORES
FUNÇÕES GRATIFICADAS EFETIVAS OU CEDIDOS

SIMBOLOGIA	VALOR (R$)	Observação
FG-01	R$ 2.837,82	
FG-02	R$ 2.579,84	
FG-03	R$ 1.934,87	
FG-04	R$ 1.741,39	
FG-05	R$ 1.547,90	
FG-06	R$ 3.684,87	Destinada a pedagogo(a) cedido(a) ao CIEDEPAR, em regime de dedicação exclusiva e integral, conforme termo de cessão com o órgão de origem.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A69B3E14

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 089/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE LARANJAL ESTADO DO PARANÁ.

Aos 22 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na R. Pernambuco, 501, Laranjal - PR, 85275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maycon Lopes Simioni,** brasileiro, solteiro, RG: 10065395-8 SESP/PR, CPF/MF nº 070.805.019-03, residente e domiciliado na Rua Central, s/nº, Centro, no município de Laranjal/PR, autorizado pela **Lei Municipal nº 001/2025, 24 de fevereiro de 2025.**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 14.926,24 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 2.132,32 (dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para

que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 03.04.122.0401.2014(3.3.71.70.00.00) dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 14.926,24	000
TOTAL	R$ 14.926,24	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 22 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Laranjal.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C034ED20

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 093/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ.

Aos 22 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na Rod. Gumercindo Boza, 20823 - Km 20 - Centro, Campo Magro - PR, 83535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rilton Boza,** brasileiro, casado, RG: 3.472.065-7/SSP-PR, CPF/MF nº 470.805.159-04, residente e domiciliado: Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.099, Centro, Campo Magro/Paraná, autorizado pela **Lei Municipal nº 1396/2025, 29 de abril de 2025**, doravante denominado

CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ R$ 34.828,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), divididos em 7 (sete) parcelas de R$ 4.975,48 (quatro mil, (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.004 – Man. Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Despesa: 67
Fonte: 000
Descrição: Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$ 34.828,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais)

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 22 de maio de 2025.

RILTON BOZA	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Campo Magro.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9E4C3D3F

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 095/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ.

Aos 14 de julho de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.612.906/0001-20, com sede na R. Moisés Miranda, 422, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nestor Kenear,** brasileiro, casado, RG: 436.314.289-87 SESP, CPF/MF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado pov. Linha Cristo Rei, sn – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – PR), autorizado pela **Lei Municipal nº 1279/2025, de 07 de maio de 2025**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do

CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

12.361.0501.2311 EXECUCAÇÃO DESPESAS CONSÓRCIO CIEDEPAR	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	06740 EA
TOTAL	R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 14 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
	Prefeito Municipal de Nova Cantú
Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:788E0812

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 099/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ.

Aos 14 de julho de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.741.330/0001-37, com sede Praça dos Três Poderes, Centro, Ivaiporã, PR, CEP 86.870-000, ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Gil,** brasileiro, divorciado, RG: 1.884.233-5 SESP, CPF/MF nº 375.014.459-15, residente e domiciliado Avenida Souza Naves nº 2.000, Ivaiporã- PR, autorizado pela **Lei Municipal nº 4106/2025, de 13 de maio de 2025**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.877,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 4.975,43 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: Reduzido 48 – Projeto de atividade 2009 – 3.3.80.39.00.00	Valor (R$)	Fonte 1028
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 24.877,15 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	
TOTAL	R$ 24.877,15 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 14 de julho de 2025.

CARLOS GIL	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Ivaiporã	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4B2C31EA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 100/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ.

Aos 14 de julho de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.017.466/0001-61, com sede R. Pastor Elías Abraão, 22, Matinhos - PR, 83260-000, ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RUY HAUER REICHERT,** brasileiro, brasileiro RG: 13268215 SESP/PR, CPF/MF nº 334.613.459-68, residente e domiciliado, Avenida Atlântica 2400, Apto 3ª, Cep: 83.260-000 – Matinhos – Paraná. autorizado pela **Lei Municipal nº 2669/2025, de 06 de maio de 2025**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, pr escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 27.986,75 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 5.597,35 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.3.71.17.00.00	Valor (R$)	Fonte
08.001.012.361.0108.2047 – Manutenção da Secretaria de Educação.		
TOTAL	R$ 27.986,75 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas	104

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 14 de julho de 2025.

RUY HAUER REICHERT	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Matinhos	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CF53F6A0

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

Dispõe sobre Alteração de Portaria de Nomeação e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a partir de 01 de julho de 2025, a Portaria n: 09/2025**,**para a Função Gratificada (Efetivo) de **PEDAGOGO - Simbologia FG-06**, conforme Resolução nº 07/2025 do CIEDEPAR.

Curitiba, 29 de julho de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E037A172

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, composto pelos municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana,

CONVOCA, nos termos do Art. 22 do Estatuto Social, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISMEL-NCP,** situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, **no dia 01 de agosto de 2025,** em primeira convocação **às 9h30min**, com a seguinte ordem do dia:
Discussão sobre Parceria Público-Privada de Investimento com Utilização de Recursos da COSIP para Cidades Inteligentes, com participação, por videoconferência, de representantes da **Secretaria Adjunta de Infraestrutura Social e Urbana** e da **Caixa Econômica Federal – Brasília**;
Informações sobre Intenção de implantação do Projeto Olho Vivo, liderado por Guto Silva;
Apresentação do sistema de câmeras de videomonitoramento;
Apresentação e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, é possível indicar um representante por meio de procuração específica.

Londrina, 24 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1254C446

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 075/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a conclusão do estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual confirmou a viabilidade das convocações conforme a legislaçãovigente;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024;**
– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 05 de agosto de 2025.**
– Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente** (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
31º	ANDRESSA MIRANDOLLA
32º	ROSA MARIA VICCARI TUTINI
33º	VANDERLEIA CRISTINA MILITAO DA COSTA
34º	JACIARA PEREIRA LEAL

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:AC6D507E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 127/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à necessidade de contratação para suprir o alto fluxo de pacientes no Pronto Atendimento Municipal;
CONSIDERANDO a conclusão do estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual confirmou a viabilidade das convocações conforme a legislaçãovigente;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024;**
– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 05 de agosto de 2025.**
– Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
14º	MIRIAN SILVA DE SOUZA
15º	JOÃO VICTOR DIAS DO NASCIMENTO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:22779529

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a desclassificação de candidato convocado em 17º lugar, em razão do não comparecimento no prazo estabelecido para o cargo de motorista D.
CONSIDERANDO descontinuidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 05 de agosto de 2025. Período de contratação de 01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**
e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons ultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda

preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
23º	GERSON DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F008258B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA PRESUMIDA DE CANDIDATO CONVOCADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 410/2025, de 29 de Julho de 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA PRESUMIDA DE CANDIDATO CONVOCADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a convocação do candidato **FELIPE PARDIN DOS SANTOS**, classificado em 17º lugar para o cargo de Motorista D, realizada através do Edital de Convocação nº 44/2025, o qual fixou o prazo até 22 de julho de 2025 para comparecimento e entrega de documentação no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o disposto no item 6 do Edital de Convocação nº 44/2025, que prevê que o não atendimento ao prazo estabelecido implica em renúncia automática à vaga, sendo o candidato considerado desistente e substituído pelo imediatamente classificado;
CONSIDERANDO a ausência de comparecimento do candidato no prazo fixado, bem como a manifestação verbal de que não possui interesse em assumir o cargo, e o não atendimento à orientação para formalizar sua desistência por escrito;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Declarar a desistência presumida do candidato **FELIPE PARDIN DOS SANTOS**, CPF: 111.XXX.469-XX, classificado em 17º lugar no PSS para o cargo de Motorista D, regido pelo Edital nº 001/2025.
- Determinar a convocação do candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação do referido processo seletivo.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8F8942E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 060/2025
Processo N° 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 241.757,39 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/07/2025 às 08h30min do dia 12/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 12/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/08/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 29 de julho de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0D343750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 061/2025
Processo N° 104/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais e rosetas, em atendimento a Secretaria de Esporte e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.739,52 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/07/2025 às 13h30min do dia 12/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 12/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12/08/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 29 de julho de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:85BEAF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 750, 29 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 750, 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde-SUS, autorizado por esta Lei, a firmar Convênio Anual com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º - Os recursos Municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio, advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprio.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 696, de 11 de junho de 2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CBB73D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1705.2025- FERIAS -JACIR OSMAIS -30 DIAS

PORTARIA Nº 1705, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 30 de julho de 2025 à 28 de agosto de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Jacir Osmais	035.224.249-30	Vigia	2023/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9881669E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
Processo Adm: Nº 088/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário dolomítico a granel em atendimento ao Convênio n° 068/2025, celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 173.180,25(cento e setenta e três mil e cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos):**INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA(75023242000108)** com os lotes: 1 no valor total de **R$ 173.180,25 (cento e setenta e três mil e cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 29 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 099/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA
CNPJ: 75.023.242/0001-08
Endereço do Contratado: Rodovia dos Mineiros, KM 16,2, S/N, compl.: Cx Postal 76, Jardim Dona Belizaria, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná .
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário dolomítico a granel em atendimento ao Convênio n° 068/2025, celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 173.180,25 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 29/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1469BF1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
CONTRATADA: PANIFICADORA BIACH LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços relativos ao Item 11, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude do requerimento formulado pela Contratada justificado pelo expressivo aumento dos preços de mercado, ocorrido de forma superveniente à celebração do contrato, conforme documentação e parecer jurídico acostado ao presente processo administrativo (via sistema *1Doc*). CLÁUSULA SEGUNDA – O valor unitário do referido item passa a ser R$ 27,90, possuindo este termo o valor total de R$ 362,70 referente a treze unidades, sendo o presente apostilamento parte integrante do contrato 09/2024 para todos os fins.CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este não tenham sido modificadas. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2024. DATA: 29/07/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:DF3D4B45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 89-2025 - ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 89/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Assessoria Pública Treinamentos Ltda. CNPJ N° 33.536.785/0001-70. Objeto: Alteração das datas de realização do Curso Presencial "TRANSFEREGOV" – Módulo Completo do Portal de Transferências e Parcerias da União. Novas Datas: 06 a 08 de agosto de 2025. Origem: Inexigibilidade nº 17/2025. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 29/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Neide Marinez Caldato - Gestora do Contrato, Clecia Steilmann Weber - Fiscal do Contrato e Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4EA9C0A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 949-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO LARISSA GALVÃO COSTA

PORTARIA Nº 949/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 849/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-graduação de 12% sobre o salário inicial da carreira, à servidora Larissa Galvão Costa, matrícula funcional nº 3781-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1FCA8191

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 950-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO LETICIA TAUANA FUCHS

PORTARIA Nº 950/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Atendimento Eletrônico n.º 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Leticia Tauana Fuchs, matrícula funcional nº 3438-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Licenciatura, passando do Nível 2, Classe A, para o Nível 3, Classe A, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:86AA01DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 951-2025 - LICENÇA PRÊMIO FABIANE VERONA ALECIO

PORTARIA Nº 951/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.075/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Fabiane Verona Alecio, matrícula funcional nº 691-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de setembro o de 2006 a 12 de setembro de 2011, para fruição de 01 de agosto de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 940/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9416C1BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 952-2025 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO MAGDA MILENE GRANDO DE CARLI

PORTARIA Nº 952/2025

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 528/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Curso de Pós-Graduação com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Magda Milene Grando De Carli, matrícula funcional nº 2883-8, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, passando do Nível I para o Nível II, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:124F211B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 954-2025 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SCOPEL

PORTARIA Nº 954/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 777/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível XIII para o Nível XIV, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AB5250B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 959-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ELOIZA MARIA DA CRUZ MARONI

PORTARIA Nº 959/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 764/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Eloiza Maria da Cruz Maroni, matrícula funcional nº 1311-0, ocupante do cargo de Professor, passando do Nível 2, Classe E, para o Nível 3, Classe E, a partir de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:139664AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 085/2025 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	JESSICA PAULA DE OLIVEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:7FCDAC45

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - APROVA RELATÓRIOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, de 29 de julho de 2025

Aprova Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 7º da Lei 2.306/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:
Art. 1º Ficas aprovados, osRelatórios de Gestão do FHIS,referente aos anos2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, do município de Chopinzinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENEI MELOTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:AAC83E91

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 21/2025

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCCI

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECRETO Nº 344/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 21 /2025

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:
RAFAEL XAVIER FERRARINI R$ 400,00 PA ADM 400,00
ANDRE FELIPE GRIEGER R$ 949,00 PA ADM 407/2025
GIAN PAULO SCHONS R$ 3.000,00 PA EDUCAÇÃO 407/2025
DIOGO ANTONIO MARGREITER R$ 3.500,00 PA EDUCAÇÃO 585/2025
DIOGO ANTONIO MARGREITER R$ 3.080,00 PA EDUCAÇÃO 494/2025
SIMONE BIAVA R$ 4.500,00 PA EDUCAÇÃO 588/2025
KELI CAROLINE DE CAMPOS R$ 626,04 PA ASS SOCIAL 325/2025
ANDRE FELIPE GRIEGER R$ 3.598,00 PA ADM 348/2025
SIMONE BIAVA R$ 3.770,00 PA EDUCAÇÃO 551/2025
NEIDE M G PASQUALI R$ 1.500,00 PA ASS SOCIAL 1.500,00
PEDOR REINALDO DE OLIVEIA R$ 5.000,00 PA EDUCAÇÃO 491/2025
SIMONE BIAVA R$ 4.000,00 PA EDUCAÇÃO 489/2025
ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELI R$ 5.164,04 PA ASS SOCIAL 294/2025
MARCIANE GIELOW R$ 9.800.00 PA ASS SOCIAL 9.800,00
GILMAR DE ALMEIDA R$ 10.000,00 PA EDUCAÇÃO 370/2025
GILMAR DE ALMEIDA R$ 10.000,00 PA EDUCAÇÃO 287/2025
ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA R$ 2.200,00 PA ASS SOCIAL 295/2025
NEREU HENGEN R$ 5.000,00 PA DES ECONOMICO 008/2025
NEREU HENGEN R$ 5.000,00 PA DES ECONOMICO 023/2025
NEREU HENGEN R$ 5.000,00 DES ECONOMICO 018/2025

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.
Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2025

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Portaria Nº 633/2025 – Data:16/05/2025

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3ECAF7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 099/2024;
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIOS – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	CAROLINA BASSANEIS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 31 de julho de 2025, das 08h às 12h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:CEAD39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 953-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CLT

PORTARIA Nº 953/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Ana Claudia Tavares da Silva	1551-2	28/05/2025	06/06/2025
Sidinei da Luz	1333-4	11/06/2025	17/06/2025
Alessandro Antunes de Oliveira	2574-3	18/06/2025	02/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F3255ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 955-2025 - LICENÇAS PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 955/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2124/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data Início	Data Fim
Andressa de Souza Menzel	3117-0	28/05/2025	16/06/2025
Jucelaine Cechin	3517-2	10/06/2025	19/06/2025
Jucelaine Cechin	2204-6	10/06/2025	19/06/2025
Rafaely Nisgoski Brandoli	3328-3	15/07/2025	18/07/2025
Rafaely Nisgoski Brandoli	2299-7	15/07/2025	18/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:09B1961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 956-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PORTARIA Nº 956/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Andreia Ribeiro	3463-7	02/06/2025	06/06/2025
Renata Silveira Romig Jasdiskoski	3407-5	02/06/2025	06/06/2025
Jovane Graebin	3618-8	30/05/2025	06/06/2025
Laisa Diovana da Cruz	3745-0	27/05/2025	23/06/2025
Carolaine da Aparecida dos Santos	3587-5	09/06/2025	18/06/2025
Ana Clara Gorck	3578-4	08/06/2025	07/07/2025
Andreina Vitoria Siqueira	3800-1	28/05/2025	01/07/2025
Jaiane Schunig	3386-1	18/06/2025	24/06/2025
Joceli Fernandes	3389-5	27/06/2025	03/07/2025
Ana Paula Moraes da Conceição	3748-3	03/07/2025	17/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:119AC1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 960 - 2025 - DIARIAS ANDRÉ FELIPE GRIEGER

PORTARIA Nº 960/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor André Felipe Grieger, Diretor de Compras, matrícula nº 3833-2, CPF nº 078.***.***-77, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 06 de agosto de 2025 e retorno no dia 08 de agosto de 2025, para Curitiba PR, para participar da capacitação CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REVISÃO – REAJUSTAMENTO - REPACTUAÇÃO, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C73C1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 958 - 2025 AVALIACAO E MONITORAMENTO

PORTARIA Nº 958, DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação para parceria entre o Município de Chopinzinho e a ACEC- Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho/PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria celebrada entre o Município de Chopinzinho/PR e a ACEC-Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho/PR, mediante Termo de Fomento e Termo de Convênio.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I –Francinele Dalmolin;
II –Ana Carla Dezengrini;
III – Márcia Mitrut.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a ACEC- Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho/PR, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, ao Decreto Federal 8.726/2016 e ao Decreto Municipal nº 35, de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C880972D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 67/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2025, as seguintes empresas: **MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(06076334000125), como a vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 179, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 239, 240, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275, no valor total de R$ 795.678,95 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA**(29426310000154) como a vencedora dos itens: 2, 46, 60, 81, 82, 161, 162, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 205, 207, 208, 209, 241, 242, 245, 258, 262 e 267, no valor total de R$ 136.936,50 (cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161), como a vencedora dos itens: 1, 6, 13, 17, 22, 29, 36, 43, 58, 59, 65, 91, 94, 110, 117, 125, 126, 133, 146, 166, 180, 216, 229, 235, 237 e 276 no valor total de R$ 139.649,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 67/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2025, as seguintes empresas: **MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(06076334000125), como a vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 179, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 239, 240, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275, no valor total de R$ 795.678,95 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA**(29426310000154) como a vencedora dos itens: 2, 46, 60, 81, 82, 161, 162, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 205, 207, 208, 209, 241, 242, 245, 258, 262 e 267, no valor total de R$ 136.936,50 (cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161), como a vencedora dos itens: 1, 6, 13, 17, 22, 29, 36, 43, 58, 59, 65, 91, 94, 110, 117, 125, 126, 133, 146, 166, 180, 216, 229, 235, 237 e 276 no valor total de R$ 139.649,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F3CBC8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 73/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **13 de Agosto de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 577.512,07 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e doze reais e sete centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:688A840B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 182/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 9.048,00(nove mil e quarenta e oito reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **28/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 29 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:2E420CE7

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 184/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 40.669,00(quarenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **28/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 29 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:E7E394FB

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 188/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 27.311,40(vinte e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **28/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 29 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A62EA79F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
262/2025

PORTARIA Nº 262/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AURIO HERINGER DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DFC7CC69

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
263/2025

PORTARIA Nº 263/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSELI FELIPE PAULINO DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2023 a 18/03/2024 a ser usufruída de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:94BE7FBD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
264/2025

PORTARIA Nº 264/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2023 a 31/05/2024 a ser usufruída de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B741086F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
265/2025

PORTARIA Nº 265/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GENESIO ANTONIO ANDRÉ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2024 a 31/07/2025 a ser usufruída de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:4D6D8B9B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
266/2025

PORTARIA Nº 266/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDENIR DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2024 a 03/06/2025 a ser usufruída de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:AC71190D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
267/2025

PORTARIA Nº 267/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ ACACIO CAMARGO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2016 a 11/02/2017 a ser usufruída de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D967FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DECRETO Nº85/2025

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Sr. **Eurípedes Molina Tasca Júnior,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN – MUNICIPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Fênix, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, com finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afeto a área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança de Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementa por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigente correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situações de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e Nutricional, respeitado a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as expectativas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável;
Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Turismo e Meio Ambiente e Recursos Humanos;
Solange Jandrey M. Rodrigues – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Flávia Mendonça Casale Lopes – Secretária Municipal de Saúde
Wilson Cândido Russi – Secretário de Recursos Humanos
Éder José de Paula – Secretário Municipal de Agricultura
Dayane Fernanda de Sá Molina – Secretária de Desenvolvimento Social
Será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes **SOLANGE JANDREY MARQUES RODRIGUES.**
Art. 5º - A Secretaria Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que o preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix-Pr, 29 de julho de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:65ECCB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2025

Dispõe sobre nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem o **COMSEA,** Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fênix, Paraná, Gestão 2025-2028, bem como os membros representantes da sociedade civil, conforme determina a Lei Municipal Nº 12/2020.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
TITULAR: Dayane Fernanda de Sá Molina **Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social**
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart **Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social**

TITULAR: Solange Jandrey M. Rodrigues **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
SUPLENTE: Valdinéia de S. A. de Oliveira **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

TITULAR: Flávia Mendonça Casale Lopes **Secretaria Municipal de Saúde**
SUPLENTE: Leda Cristina Bertoncini Dias **Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Éder José de Paula **Asilo São Vicente de Paulo**
SUPLENTE: Juliana Fontini **Asilo São Vicente de Paulo**

Art. 2º - Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada conforme eleição dos conselheiros, realizada em 21 de julho de 2025.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
TITULAR: Mayara da Silva Baia **Asilo São Vicente de Paulo**
SUPLENTE: Fernando da Silva Rodrigues **Asilo São Vicente de Paulo**

TITULAR: Emiliane Freire de Aguiar **Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE**
SUPLENTE: Teresinha Andréia Serrano **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

TITULAR: Wilson Cândido Russi **Rotary Club**
SUPLENTE: Leida Figueira Russi **Rotary Club**

TITULAR: Pedro de oliveira Neto **Vila rural Vale Verde**

SUPLENTE: Djalma Marques da Silva **Associação dos Produtores**

TITULAR: Renan Peterneli dos Santos **Associação dos Produtores Rurais**
SUPLENTE: José Roque de Sales **Associação dos Produtores Rurais**

TITULAR: José Messias de Sales **Associação dos Produtores Rurais**
SUPLENTE: Neocino Maia da Silva **Associação dos Produtores Rurai**

Art. 3º - Ficam nomeados também, os membros representantes da **CAISAN,** Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme **Decreto Municipal nº 85/2025.**
Solange Jandrey M. Rodrigues – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Flávia Mendonça Casale Lopes – Secretária Municipal de Saúde
Wilson Cândido Russi – Secretário de Recursos Humanos
Éder José de Paula – Secretário Municipal de Agricultura
Dayane Fernanda de Sá Molina – Secretária de Desenvolvimento Social

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:699886F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, NO MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 83/2025

"Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no Município de Fênix – Estado do Paraná, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,** órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão correlato), com a finalidade de assessorar o Poder Executivo na formulação, implementação, monitoramento e avaliação da política de segurança alimentar e nutricional no município de Fênix – PR.
Art. 2º O COMSEA tem as seguintes competências:
I – propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – promover a articulação entre governo e sociedade civil para garantir o direito humano à alimentação adequada;
III – acompanhar e avaliar a execução das ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas no município;
IV – convocar, organizar e coordenar, em conjunto com o Poder Executivo, as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
Art. 3º O COMSEA será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, de forma paritária, conforme regulamentação própria, sendo:
I – 40% (quarenta por cento) de representantes do poder público municipal;
II – 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada, priorizando entidades que atuem na área de alimentação, agricultura familiar, saúde, assistência social, educação, entre outras afins.
§ 1º. A nomeação dos conselheiros titulares e suplentes será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação das entidades representadas.
§ 2º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 4º. O COMSEA poderá instituir comissões permanentes ou temporárias para tratar de temas específicos, com participação de especialistas e técnicos da área.
Art. 5º. A participação no COMSEA é considerada serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fênix, 29 de julho de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:446CD224

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 05/08/2025 a partir das 09h00 até às 15h00. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramenta de inteligência artificial Chat GPT Team, visando o atendimento das necessidades dos departamentos administrativos do município de Nossa Senhora das Graças/PR, seguindo as especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R$ 12.765,85 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de JULHO de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9E1ECB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. TIPO: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2025, visando à contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para elaboração, coordenação e execução de programas e laudos conforme a legislação vigente e Normas Regulamentadoras. O contrato terá vigência de 12 meses, com atendimento à Prefeitura e à Câmara Municipal.
Valor estimado: R$ 65.947,80. Envio das propostas: das 08h30 de 31/07/2025 até 08h30 de 14/08/2025. Abertura: 09h00 de 14/08/2025. Edital disponível em: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 24/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6B9D9FDC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº. 08.831.603/0001-47**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 01/08/2026.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	29/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AD3FCD48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº.** 29.579.613/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da clausula quinta - Da vigência do contrato, aditado até 01/08/2026.** **II - o acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 582.822,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	29/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0C3796C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 22/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 022/2025

Objeto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA, SITUADA A AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR, CEP 85660-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DA 5ª REVISÃO DO VEÍCULO GM ONIX, PLACA SEW1E98, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 3.480,79 (três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 29/07/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D3ECC66F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90030/2025 – PROCESSO Nº 142/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 – Processo nº 142/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA DESARMADA EM EVENTOS DIVERSOS, promovidos pela Administração Municipal, por qualquer uma de suas unidades administrativas, secretarias, departamentos ou divisões, seja em jogos esportivos, feiras, eventos e/ou festividades, em locais fechados ou abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - 45.230.082/0001-07. Item: 1 – R$ 75,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 29 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:0B399AAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 002/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Enfermeiro			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
2º	JOSE AMANCIO DE LIMA NETTO	65	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E79C2BB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 003/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Psicólogo			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
2º	IVAM CARLOS HERMES	64	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C5493AD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2025

PORTARIA Nº 206/2025, de 29 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EDIMAR VERONA, matrícula 13781/1, JOSE ROBERTO BOCALON, matrícula 15415/1 e SIDNEI LUIZ DERLAN, matrícula 6041/1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes da Concorrência 003/2024/Processo nº42/2024, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:5AAB5968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº01/2025 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº01/2025
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, LV e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
III – As evidências de ofensa ao disposto nas cláusulas do Edital de Concorrência Eletrônica nº003/2024/Processo nº042/2024 e em especial à cláusula 9.7.2, 9.7.4;
IV – Os pareceres jurídicos datados de 18 de julho de 2025 e 28 de agosto de 2024 recomendando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
V – O termo de quitação final da obra devidamente assinado pela construtora e pela municipalidade na data de 14 de maio de 2025;

VI – A determinação do Chefe do Executivo para instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade,
RESOLVE
Art. 1º Com base na autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Rogério Gallina, em 24 de julho de 2025, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** da empresa **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 80.239.965/0001-70**, quanto à alteração da fundação realizada na obra licitada no Processo nº42/2024/ Concorrência nº003/2024;
2º Fundamentar a presente instauração no descumprimento, em tese das cláusulas 9.7.2 e 9.7.4 do Edital de Concorrência Eletrônica nº003/2024/Processo nº042/2024, sujeitando-se a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA às disposições expressas naquele instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação, de modo cumulado ou não, de outras sansões previstas na Lei 14.133/21.
3º Encaminhe-se para nomeação de Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.
4º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
6º Publique-se.

Saudade do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2025.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:610CF15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2025

Portaria Nº 237, de 29 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora, **ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **29/07/2025,** com retorno em **28/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 29 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FBAA2CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO nº 065/2025, DE 29 DE JULHO DE 2.025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providências".

Considerando, a Lei Municipal nº 1.233/2025, de 21 de Maio de 2025, que altera a redação dos artigos 1º, 2º e suprime o inciso II do parágrafo 2º, corrige a sigla do artigo 7º da lei Municipal nº 1.155/2024, de 12 junho de 2024, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDPD.
Considerando, o Oficio nº 081/2025, de 23 de Julho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para recomporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**:

REPRESENTANTES NO ORGANOGRAMA MUNICIPAL DO ORGANISMO DE POLITICA PARA MULHERES

TITULAR	SUPLENTE
Marineia da Rosa Silva	Jaciara do Carmo Frasão

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
Aldeci Godoi	Bruna de Oliveira Garcia Batista Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Debora Martins Pereira	Suellen Ramos Gonçalves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Evelin Ribeiro Fidelis dos Santos	Graziela da Aparecida de Souza Schefer

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE PRESTA ATENDIMENTO A MULHER

TITULAR	SUPLENTE
Valber Ramos Batista	Kacila Bacil Taguchi Vieira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

TITULAR	SUPLENTE
Nilziele Schefer dos Santos	Sandra Mara Maciel de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	SUPLENTE
Julia Gabriela Santos Lima Godoi	Maria Loice de Lima Cristo

REPRESENTANTES DE ENTIDADE VINCULADA A POVOS TRADICIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
Cristiane de Cristo Pereira	Irani de Cristo Pereira

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 02 (dois) anos e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 053/2025, de 29 de Maio de 2025.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 29 de Julho de 2.025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:49FA3265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO nº 066/2025, DE 29 DE JULHO DE 2.025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Adrianópolis e da outras providências".

Considerando, a Lei Municipal nº 949/2019, de 09 de Abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Adrianópolis/PR a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para recomporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Adrianópolis**:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CENTRO ESPIRITA	Veronica Venancio RG nº 2.095.755-1 CPF/MF nº 566.924.559-87	Julia Batista Venancio RG nº 12.830.121-6 CPF/MF nº 082.905.389-10
ASSEMBLEIA DE DEUS	Nilziele Schefer Santos RG nº 41.273.844 CPF/MF nº 331.556.608-99	Samoel Bestel Santos RG nº 2.094.431-5 CPF/MF nº 056.971.388-90
IGREJA CATÓLICA	Miriele Gracini de Oliveira RG nº 12.861.102 CPF/MF nº 012.572.656-28	Erica Carneiro da Silva Soares RG nº 055.509.509-60 CPF/MF nº 055.509.509-60
COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS	Zenaide Gonçalves Dias RG nº 26.215,763-9 CPF/MF nº 272.272.258-52	Arlete da Mota Morato RG nº 3.756.594-6 CPF/MF nº 047.222.298-80
APAE	Natasha Oliveira Souza RG nº 15.586.734-5 CPF/MF nº 318.184.028-90	Valber Ramos Batista RG nº 48.852.536-6 CPF/MF nº 409.768.938-00

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Marisete Rodrigues Straub RG nº 63.115.268-4 CPF/MF nº 082.939.17970	Lucimara Belchor Cardoso dos Santos RG nº 8.508.212-4 CPF/MF nº 032.979-569-41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Erik Francis Pereira da Luz RG nº 7.853.226-2 CPF/MF nº 034.427.509-46	Angelica de Almeida Gonçalves RG nº 41.273.707-3 CPF/MF nº 065.856.339-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Graziela Souza Schefer RG nº 8.099.824-4 CPF/MF nº 035.873.87923	Josiane Siqueira Amaral de Oliveira RG nº 8.233.054-2 CPF/MF nº 040.179.509-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Sara Cristina dos Santos RG nº 7.258.889-4 CPF/MF nº 026.445.619-06	Gerson Luis Sobol RG nº 4.089.213-3 CPF/MF nº 606.070.509-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fabio Carriel de Souza RG nº 5.366.058-4 CPF/MF nº 861.135.349-90	Ubirajara Baptista Carvalho RG nº 5.372.193-1 CPF/MF nº 959.968.429-04

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão mandato correspondente ao período 2023/2025 e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 29 de Julho de 2.025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:03FD3F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025 - TRANSFERÊNCIA FUNCIONAL - CELIO ROBERTO BARBOSA DE ASSUNÇÃO

PORTARIA nº 440/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Transferência funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ART. 1º - Fica transferido a Lotação Funcional do Servidor Público Municipal Sr. **CELIO ROBERTO BARBOSA DE ASSUNÇÃO**, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:32AA526A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 01/08/2025 a 30/08/2025 para:

Servidor	Função	Período de Aquisição
Sergio Luiz Morais da Silva	Motorista	07/07/2024 a 06/07/2025

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 29 de julho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4F78CE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO 146 ALTERAÇÃO NO ANO DE VIGÊNCIA

DECRETO Nº 146, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº38/2009, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a vigênciade 2025 à 2029, composto dos membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Marcelo Maess
Suplente: Claudinei Hitnak

REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS DOS PROFESSORES
Titular: Marcia Pazda
Suplente: Maria de Jesus Fagundes
Titular: Luzia Saidock
Suplente: Crislaine Gonçalves dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Ana Claudia Zollner Ribeiro
Suplente: Thalia Soares
Titular: Leandra Nossol
Suplente: Marcelly Vaz Munhoz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Andreia de Lima Vieira
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Larissa Mara Marquette Martins

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 25 de junho de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:FEBA0C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMISSAO ORGANIZADORA DA XVI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº009 /2025 – CMS/AT

Dispõe sobre as proposições deliberadas no âmbito da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, referentes à valorização dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), às novas relações de trabalho e à participação popular na saúde do trabalhador.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMS/AT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009/2025, que dispõe sobre a convocação e regulamentação da VXI Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/AT nº 009/2025, que instituiu a Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, reconhecendo e ratificando a legitimidade das ações conduzidas por referida Comissão, inclusive quanto à prerrogativa de sistematizar e redigir, em forma de resolução, as deliberações aprovadas na plenária final da VXI Conferência Municipal de Saúde, para posterior apreciação e por este Conselho;

CONSIDERANDO as deliberações da XVI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 31 de maio de 2025, sob o tema "Boas Práticas e Humanização do Trabalhador da Saúde como Forma de Melhoria nos Serviços para Usuários do SUS";

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde, bem-estar e valorização dos profissionais do SUS;

CONSIDERANDO os debates realizados nos grupos de trabalho temáticos, organizados a partir dos Eixos I, II e III, cujas propostas foram aprovadas em plenária final;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em conformidade com a deliberação da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, as propostas aprovadas no referido evento, organizadas nos seguintes eixos temáticos:

EIXO I – POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA TRABALHADORES EM SAÚDE

As políticas públicas municipais para trabalhadores em saúde são fundamentais para garantir condições adequadas de trabalho, valorização profissional, capacitação contínua e bem-estar dos profissionais que atuam na linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas políticas devem ser planejadas e executadas pelas gestões municipais com base em diretrizes nacionais, respeitando as especificidades locais.

Propostas

1. Valorização e condições de trabalho

Proposta 1 – Valorização do Trabalho e Melhoria das Condições Laborais no SUS

Implementar políticas públicas municipais voltadas à valorização dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da estruturação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), assegurando progressões funcionais com base no mérito, tempo de serviço e capacitação a todos os profissionais (ACE/ACS). Garantir remuneração justa, condizente com a complexidade e responsabilidade das funções exercidas, além de promover a melhoria contínua das condições de trabalho, assegurando ambientes seguros, ergonomicamente adequados e com equipamentos apropriados, bem como igualdade em qualquer tipo de incentivo financeiro aos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, assim como o pagamento de periculosidade.
Combater a precarização do trabalho, restringindo a utilização de vínculos instáveis, como contratações temporárias e terceirizações excessivas. Fortalecer a formação e a educação permanente em saúde,

por meio de programas contínuos baseados nas necessidades locais, em parceria com instituições de ensino para estágios, residências e cursos de especialização. Apoiar a qualificação profissional, oferecendo bolsas, incentivos e liberação para participação em cursos, congressos e capacitações.

Proposta 2 – Saúde do Trabalhador e Gestão Participativa

Implementar políticas integradas de promoção da saúde física e mental dos profissionais do SUS, com acompanhamento psicológico, combate ao estresse e ao assédio moral, além de ações de vigilância em saúde do trabalhador e diretrizes claras para licenças e readaptação funcional. Paralelamente, fortalecer a gestão participativa por meio da criação de mesas de negociação permanentes e da atuação ativa dos trabalhadores nos conselhos municipais de saúde, garantindo diálogo contínuo, transparência e corresponsabilidade nas decisões relacionadas às condições de trabalho.

Proposta 3 – Planejamento e Participação Ativa

Implantar uma gestão participativa e planejada da força de trabalho em saúde, por meio da criação de mesas de negociação permanentes com os sindicatos, fortalecimento da atuação dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde, mapeamento das necessidades locais para dimensionamento adequado da equipe e descentralização da gestão com suporte técnico nas unidades de saúde, promovendo eficiência, valorização profissional e participação ativa nas decisões.

EIXO II – AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR EM SAÚDE

O tema "As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador em saúde" é fundamental para compreender as transformações recentes no setor da saúde e como essas mudanças impactam a vida e o bem-estar dos profissionais da área.

Propostas

Proposta 1 – Precarização e Concursos Públicos

No setor da saúde, essas mudanças se manifestam na intensificação do trabalho, na precarização dos vínculos empregatícios e no aumento da sobrecarga física e emocional dos profissionais. Reivindicar a realização periódica de concursos públicos, no intuito de diminuir as terceirizações, os contratos temporários e garantir concursos internos para os efetivos.

Proposta 2 – Carga Horária Justa e Incentivos

Muitos profissionais atuam em mais de um vínculo empregatício para complementar a renda, o que compromete o descanso e o lazer. É necessário garantir carga horária justa, vinculada a uma remuneração digna. Defende-se o repasse de incentivos aos profissionais que cumprem as metas estipuladas pelo Estado e pela União (bonificação).

Proposta 3 – Prevenção do Estresse e Doenças Ocupacionais

Aplicabilidade de formas de evitar estresse e burnout: o esgotamento emocional tornou-se uma síndrome comum entre profissionais da saúde, especialmente após a pandemia de COVID-19. Doenças ocupacionais, como LER/DORT, problemas de coluna e transtornos mentais, são frequentes. Sugerem-se medidas como: licença-prêmio, vale-refeição, auxílio médico, Gympass e medicina do trabalho para o funcionário.

EIXO III – A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

A participação popular na saúde dos trabalhadores em saúde é um tema fundamental para a promoção de ambientes de trabalho mais saudáveis, seguros e justos no setor da saúde. Envolve o engajamento ativo desses profissionais — como médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários de saúde, entre outros — na construção e fiscalização das políticas e práticas que afetam sua saúde física, mental e social no ambiente laboral.

Propostas

Proposta 1 – Participação Direta nas Decisões

A participação popular consiste no envolvimento direto dos trabalhadores da saúde nos processos decisórios relacionados à sua própria saúde no trabalho. Isso pode ocorrer por meio de Conselhos de Saúde, comissões internas, sindicatos ou movimentos sociais.

Conselhos de Saúde: espaços colegiados de deliberação onde usuários, gestores e trabalhadores têm voz e voto – sugerindo a criação do Conselho dos Usuários.

Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA): instâncias importantes para prevenção de acidentes e promoção da saúde no trabalho.

Comitês de Saúde do Trabalhador (CST): promovem discussões locais sobre saúde do trabalhador.

Sindicatos e Associações Profissionais: canais importantes de luta por melhores condições de trabalho e saúde, com observância na NR 01/2025.

Proposta 2 – Formação e Condições para Participação

Facilitar a participação nas instituições de saúde, flexibilizar horários e dar condições para a formação política plena sobre saúde do trabalhador. Valorização da voz dos trabalhadores nos espaços institucionais.

Proposta 3 – Caminhos para Fortalecer a Participação

a) Incentivar a formação em saúde do trabalhador, com foco na cidadania, no controle social e na humanização.

b) Criar e fortalecer espaços permanentes de escuta e deliberação dentro das instituições de saúde, incluindo espaços para relaxamento mental.

c) Estimular pesquisas participativas, em que os trabalhadores também sejam sujeitos produtores de conhecimento.

Art. 2º As propostas constantes nesta Resolução deverão subsidiar a formulação de políticas públicas municipais e orientar a atuação da gestão do SUS no âmbito local, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 29 de julho de 2025.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde
Município de Almirante Tamandaré – PR

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:84D05B0C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 036/2025

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); pelo Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio de 2017; e pela Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio de 2017;

Considerando a deliberação da 9ª Plenária Extraordinária do CMDCA, realizada em 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a solicitação de validação da inscrição da **FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES – FACOP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.444/0001-58, com sede na Rua César Augusto Ferri, nº 95, Tanguá, Município de Almirante Tamandaré – PR, registrada neste Conselho sob o nº 032, no Livro de Registros de Instituições, Entidades e Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial, será emitido o respectivo certificado de validação à entidade referida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2025.
Publique-se.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Município de Almirante Tamandaré – PR

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:BE42B731

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	20.000.000,00	9.725.989,49	10.274.010,51
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	283.416.736,49	58.966.135,16	224.450.601,33
Investimentos	267.916.736,49	52.598.334,32	215.318.402,17
Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Amortização da Dívida	14.000.000,00	6.367.800,84	7.632.199,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	283.416.736,49	58.966.135,16	224.450.601,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	263.416.736,49	49.240.145,67	214.176.590,82
Almirante Tamandaré, 29/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:40:12.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2A881DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 30/07/25 às 08h00min.
DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/25 às 09h00min.
Objeto: **"**O presente Pregão tem por objeto a **"**PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE BEBIDAS,na 4ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 24, 25, 26 de outubro de 2025**".**
O Preço mínimo global da presente licitação será de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A3C601E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 203/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. PERSIANAS PARANÁ LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO COMPLETA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ESPECIFICA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE GABINETE, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OBRAS"**

Prazo: O prazo para entrega e instalação do produto será de 30(trinta) dias úteis, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contato a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 8.483,30 (oito mil, seiscentos e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**

Data de Assinatura: 11.07.2025

6.01 Secretaria Municipal De Administração e Previdência
04.122.0004.1.001 Modernização da estrutura administrativa
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 64
02.01 Secretaria Municipal de Gabinete
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito 15
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamento e Material Permanente
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 130

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5528E776

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da

Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em 2 (duas) vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de Julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **MOTORISTA**

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO
22º	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	7.701.XXX-X/PR	APTO
23º	CLAUDIO PERISSUTTE	6.010.XXX-X/ PR	AUSENTE
24º	PEDRO TROINER JUNIOR	7.565.XXX-X /PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (Recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
22º	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	07/08/2025	14h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
22º	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	07/08/2025	09h30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 3 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0C7D6802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

RETIFICA os editais nº 104/2025, nº 105/2025 e nº 106/2025.

Onde se lê:

AVALIAÇÃO MÉDICA no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

Leia- se:

AVALIAÇÃO MÉDICA na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RECEPÇÃO),** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR.

ALTERAa data da avaliação médica para 07/08/2025, desta forma, o anexo II dos editais nº 104/2025, nº 105/2025 e nº 106/2025 passa vigorar com a seguinte redação:

CLASS	CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO	DATA
13º	ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA	CONTADOR	13h00	07/08/2025
20º	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	TÉC. SAUDE BUCAL	13h15	07/08/2025
23º	LEIA VANEIZE DOS	TÉC. SAUDE BUCAL	13h30	07/08/2025

	SANTOS ANDRADE			
5º	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	FISIOTERAPEUTA	13H45	07/08/2025

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3E79CBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, comunica que realiza chamamento público para edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Prestação de serviços de monitor de transporte escolar, para a linha APAE, com a responsabilidade de realizar a monitoria e executar atividades relacionadas ao serviço de transporte dos educandos e auxílios no pátio e na administração das unidades da rede municipal de ensino de Altamira do Paraná/PR, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: A partir de 05 de agosto de 2025, permanecendo o chamamento público aberto pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposições do Edital.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 - Centro, Departamento de Licitações e Contratos, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - Paraná. Fone: (44) 3755-1142, no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita do Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F8FC0D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 04 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de estofados, substituição de capas nos colchões hospitalares, bem como confecção de sofá para atender as demandas do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 30 de julho de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 04 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A0B2B9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

O Município de Altamira do Paraná – PR, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior lance ofertado à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO:
Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
a partir das 07h00 do dia 30/07/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
até às 07h00 do dia 13/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:
às 09h00 do dia 13/08/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília – DF

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PLATAFORMA:
www.bll.org.br

VALOR MÍNIMO TOTAL:
R$ 132.447,18 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Portal da Transparência do Município e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3755-1142.

Altamira do Paraná – PR, 29 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:7D920F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°064/2024

ERRATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°064/2024
A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução**, firmado entre o Município e a empresa **Gustavo Mitsunory Hayakawa Engenharia Ltda.**, datado de 10 de abril de 2025.
ONDE SE LÊ:
"...prorrogar o prazo de execução 169 (cento e sessenta e nove dias), iniciando em 30/04/2025 e término em 30/10/2025."
LEIA-SE:
"...prorrogar o prazo de execução de 184 (cento e oitenta e quatro dias), iniciando em 30/04/2025 e término em 30/10/2025."
As demais cláusulas do Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Altamira do Paraná, 29 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:A5610101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 30 (trinta) de julho de 2025, o servidor **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. **9.664.497-3**-SESP/PR, inscrito no CPF nº. **081.975.009-32** e matrícula funcional nº **508888**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para exercer a Função de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, conformidade com o art. 115, inciso I e IV da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná)*
.
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D90F63BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DO 3.O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 3/8/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 3/8/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022.
Contratação de Prestação de serviço de fornecimento de sistema de controle legislativo e hospedagem, manutenção e suporte para o website oficial da Câmara Municipal.

1. PARTES:
1.1. Contratante: CNPJ 00986453/0001-39 AMAPORÃ CÂMARA MUNICIPAL;
1.2. Contratada: CNPJ 07673796/0001-92 WEBLINE SOFTWARE LTDA.

2. DO OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato, 5, celebrado em 3/8/2022 – Tópico 5.1 – por mais 12 (doze) meses, que então, passará a vigorar até 2/8/2026, contemplando, nesta ocasião, o período de 3/8/2025 a 2/8/2026.
2.1. Fica reajustado, na forma do tópico 5.1, pelo índice IPCA/IBGE dos últimos 12 meses – Jul/2024 a Jun/2025 – em 5,35%, o valor unitário mensal do contrato, passando então, a ser de R$ 760,84 (Setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei Complementar Federal 8666/93.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Ação de governo: 01.001.0100100012.001 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores;
4.2. Classif. econômica da despesa: 3390404700 Despesas de Teleprocessamento;
4.3. Recursos: 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

5. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições contratuais.

6. DA ASSINATURA DAS PARTES:
6.1. Contratante: Aldair Francisco Caldeira, Presidente;
6.2. Contratada: Joel Antônio Marconato, e/ou, Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, Representante legal;
6.3. Data: 29/7/2025.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:D2136FBA

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 41/2025 AO PAC

ADENDO Nº 041 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria de Administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA, ENCARREGADO DE LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINA, RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO, ELETRICISTA, COZINHEIRA, ZELADOR E MECÂNICO, DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 2.583.423,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais).**

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:68F86A52

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 037/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**S.A ZAGO DISTRIBUIDORA EPP CNPJ: 20.160.526/0001-46**
OBJETO	**Aquisição e instalação de persianas e cortinas**, para o prédio reformado da EMATER	
VALOR ESTIMADO	R$ **7.255,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	

.

Amaporã, 29 de julho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	**S.A ZAGO DISTRIBUIDORA EPP**	**20.160.526/0001-46**	R$ 7.255,00

Objeto: **Aquisição e instalação de persianas e cortinas**, para o prédio reformado da EMATER
Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 29 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B6EEE6DD

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**KTEX COMERCIAL- EPP CNPJ:11.741.155/0001-03**
OBJETO	Aquisição de bandeiras oficiais Nacional, confeccionadas de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, para uso em mastro externo e institucional em solenidades, eventos cívicos e cumprimento dos protocolos de representação nacional em repartições públicas.	
VALOR ESTIMADO	R$ **1.940,00** (Um mil e novecentos e quarenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**08004133920011205533903000000 - Material De Consumo**	

.

Amaporã, 29 de julho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	**KTEX COMERCIAL- EPP**	**11.741.155/0001-03**	R$ 1.940,00

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais Nacional, confeccionadas de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, para uso em mastro externo e institucional em solenidades, eventos cívicos e cumprimento dos protocolos de representação nacional em repartições públicas.

Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 29 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:36F9CB79

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 084/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2025, dos interessados do dia 22/07/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos itens:

LOTE 1 AO 372			
Nº	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
1	LUCILENE DOS REIS GARCIA- LAB DE ANALISES CLINICAS EIRELI.	20.610.396/0002-87	HABILITADO

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova carta de interesse, desde que observadas as condições previstas no edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.

Amaporã, 29 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
FRANCISCO CÂNDIDO

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:03159AC7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - RP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
SRP Nº 034/2025

Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA, ENCARREGADO DE LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINA, RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO, ELETRICISTA, COZINHEIRA, ZELADOR E MECÂNICO, DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ. Para 12 (doze) meses. Valor Máximo de **R$ 2.583.423,00.**

Data da sessão: 14/08/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/08/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 29 de julho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C86B079D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS - SEAB

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários, sendo **dois (2) caminhões caçamba basculante 6x4**, **uma (1) pá carregadeira sobre rodas** e **uma (1) motoniveladora**, para atender às demandas do **Programa Estradas da Integração**, no âmbito do **Convênio nº 176/2025**, firmado entre o Município de Amaporã e a **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB)**. Valor Máximo de **R$ 3.863.333,32.**

Data da sessão: 13/08/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/08/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 29 de julho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C12555F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 246/2025

PORTARIA No 246/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1o – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLINE PEREIRA DE BRITO,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **25/07/2025,** conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F24591EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **EDINEIA ROCHA,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** a partir do dia **20/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EAFB85D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ANDREA FERREIRA DE ARAUJO,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**a partir do dia **18/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E807D894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 3º BIMESTRE DE 2025 (MAIO / JUNHO)

1- ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	14.375,26	80.740,04
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.853,65	13.365,60
TOTAL ……		16.228,91	94.105,64

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BC9340BA

EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2025 – B

HOMOLOGAÇÃO FINAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base no art. 15º da Lei Municipal 379/2006, e considerando a necessidade de contratar professores concursados, detentores de um (01) turno, para ministrarem aulas extraordinárias na rede municipal, divulga a relação nominal do resultado final referente ao Edital 003/2025.

Classifica:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	50 pontos
2º	Camila Crepaldi	10 pontos

Anahy, 28 de Julho de 2025

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora do Departamento de Educação
Port. N° 4.526/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:18054188

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 027/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 03 (três) tablets, destinados, respectivamente, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Anahy-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 027/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Anahy-PR, 29 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0959BCA7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025 DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 028/2025

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação em caráter emergencial direta de profissional especializado para a prestação de serviços de apoio e desenvolvimento de atividades esportivas. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H SEMANAIS PARA ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROGRAMAS ESPORTIVOS JÁ DESENVOLVIDOS, TAIS COMO: TREINAMENTO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE.	**TIAGO FABRICIO MACHADO, CNPJ: 61.676.711/0001-75**	**R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Anahy, 29 de julho de 2024.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BC31A2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 023/2025 - PROCESSO 237/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 023/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 237/2025, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE ESPAÇO CLIMATIZADO COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS FAMÍLIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM RECURSO DA FIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica VILLA VIANA EVENTOS EIRELI, sob CNPJ nº 22.911.799/0001-00, sediado na Rua São Paulo, nº 212 – Fundos – Centro – Andirá/PR – CEP: 86.380-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 26.380,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais).

Andirá, 28 de Julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3219D101

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 024/2025 - PROCESSO 218/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 024/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 218/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM BALAÚSTRES DE CONRETO ARMADO NA PONTE DA RUA JULIO POSSAGNOLLO, NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica L GODOI CONSTRUTORA LTDA, sob CNPJ nº 37.983.773/0001-45, sediado na Rua Padre Arno Luiz Echert, nº 90 – Jd. Nova Andirá – Andirá/PR – CEP: 86.380-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 16.076,12 (dezesseis mil setenta e seis reais e doze centavos).

Andirá, 29 de Julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3580EDAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.872/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10872/2025 de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 30.566,88 (trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1147 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
1140 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
1141 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.666,88
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
1338 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**30.566,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2998C994

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7º E 8° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/07/2025** e término em **28/07/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 379.380,00** (trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:29.07.2025

Pregão Eletrônico n° 047/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2EBC46A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.363 DE 29 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO a Portaria 19.294 de 23 de junho de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 28 de julho de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5E2307AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.364 DE 29 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao período aquisitivo: 03-03-2022 a 02-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:90ADD83F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.365 DE 29 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA GARCIA** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao período aquisitivo: 07-11-2023 a 06-11-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:112DBEBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.366 DE 29 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de
AGENTE DE SERVIÇOS lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de agosto de 2025, com término em 31 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo: 26-02-2014 a 25-02-2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7244CB59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.367 DE 29 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
CONSIDERANDO *o afastamento por motivo de licença médica do Servidor Público Municipal* ***DIRCEU LUIZ,*** *ocupante do Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 29 de julho de 2025****,*** *o Servidor Público Municipal,* ***EDILSON RIBEIRO****, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,*** *durante o período de afastamento por licença médica do titular da pasta.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0DA4DBF7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 120/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/07/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA E ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA SUA MANUTENÇÃO E USO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrito no **CNPJ: 08.979.527/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 57.359,66** (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FFDAACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS (EDITAL 001/2025-PM)

A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos indeferidos e deferidos, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 001/2025, recursos esses, interpostos contra o deferimento/indeferimento do Certame Público em fomento.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA

Nº de Inscrição 002

RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, sua inscrição foi reanalisada e para a inscrição de acordo com o edital um dos requisitos mínimos são:

REQUISITOS MÍNIMOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH "D" OU SUPERIOR E CURSO DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA E COLETIVO

E Informamos que não foi apresentado o certificado de **DIREÇÃO DE EMERGENCIA**. exigido no ato da inscrição para o cargo de Motorista.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C0AE8BB1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 17-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2025**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **28/2025**
Pregão Nº **17/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO 13-2025).

EMPRESA VENCEDORA:
AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ: 73.709.958/0002-00.

VIGÊNCIA: 28/07/2025 A 27/07/2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA - Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO–Pregoeiro

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PIRES –Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F7E7BA78

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.375 DE 29 DE JULHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO LUCAS GIUGNI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**023-2025**	**Vigência:**	**28/07/2025 a 27/07/2026**
ID DA ATA:	**052-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**17/2025**		
Contratado:	**AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO 13-2025).**		
Valor:	**R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 29 de julho de 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:954D5355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334 /2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 20.105,43

DECRETO Nº 334 /2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 20.105,43 (vinte mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 044/2025,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.105,43 (vinte mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos)
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
20.001.00.000.0000.0.000 – Defesa Civil
20.001.06.153.0005.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
577 – 4.4.90.30.00.00 – 1393 – Material de Consumo.....R$ 20.105,43
Total Suplementação.....R$ 20.105,43
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6210AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 336/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
328 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
Total Suplementação:			**480.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1495	480.000,00
Total da Receita:		**480.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 23 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6D25B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 01/2025 SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 101 E 396, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE ANTONINA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ:
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI COMPLEMENTAR 01/2025

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 101 E 396, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE ANTONINA

Art. 1º O art. 101 tem sua redação alterada para:
Art. 101. O sujeito passivo poderá ser notificado do lançamento do imposto, através da imprensa oficial do Município, por Edital, Via radiofônica, por via postal ou, preferencialmente, via Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, a critério da administração.
§ 16 – A Secretaria Municipal de Finanças deverá disponibilizar canal de atendimento presencial e/ou telefônico, com equipe capacitada, para prestar apoio aos contribuintes na utilização do sistema DEC e em suas dúvidas relativas às notificações eletrônicas.
§ 17 – Em caso de falha técnica no sistema do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, e ou de impossibilidade comprovada de acesso pelo contribuinte, a administração deverá realizar a comunicação por meio físico alternativo, inclusive postal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
§ 18 – O contribuinte deverá ser previamente comunicado, de forma clara e formal, sobre o seu credenciamento automático, contendo informações sobre os prazos legais para consulta, os efeitos da não verificação e os canais de apoio disponíveis.
Art. 2º O art. 396 tem a inclusão de §§ 5º a 19, como seguem listados:
Art. 396
(...)

§5º A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - cientificar o sujeito passivo ou o interessado de quaisquer tipos de atos administrativos;
II - encaminhar intimações, notificações e autos de infração;
III - expedir avisos em geral;
IV - encaminhar declarações e documentos eletrônicos.

§6º Poderão ser encaminhados pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, aos cadastrados, a notificação do lançamento anual:

I - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II - da Taxa de Coleta de Lixo;
III - do Imposto Sobre Serviços na modalidade de tributação Fixa;
IV - Taxas de Expediente, de localização e quaisquer outras lançadas pela Secretaria Municipal de Finanças

§7º O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo e/ou pelo interessado dar-se-á após seu cadastro na Secretaria Municipal de Finanças.
I - da solicitação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônicos (AIDF-e);
II - do cadastro em ferramenta específica pra esta finalidade a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF
§ 8º A autorização para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e implica na aceitação o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.
§ 9º O sujeito passivo já autorizado à emissão da NFS-e fica automaticamente cadastrado no DEC.
§ 10º Aos contribuintes cadastrados será atribuído meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.
§ 11 Uma vez realizado o cadastro nos termos do **§7º** deste artigo, as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças ao sujeito passivo e/ou ao interessado serão feitas por meio eletrônico, em funcionalidade específica denominada DEC, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.
§ 12 A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§ 13 Considerar-se-á realizada a comunicação na data em que o sujeito passivo e/ou o interessado efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.
§ 14 Na hipótese do § 13, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 15 A consulta referida nos **§§ 13 e 14** deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 16. O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.
§ 17. Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§ 18. Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o **§ 17**, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.
§ 19. A Secretaria Municipal de Finanças poderá disponibilizar a utilização do DEC a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na forma de regulamento.
Art. 3º Fica revogado o §2º do art. 396.
Art. 4º O §4º do art. 396 passa a ter nova redação:
Art. 396 (…)
§4º A comunicação eletrônica enviada ao sujeito passivo cadastrado, encaminhados pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, conterá no mínimo os seguintes elementos:
(...)

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D2AB2433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 044 /2025 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 20.105,43

LEI Nº 044 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 20.105,43 (vinte mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.105,43 (vinte mil, cento e cinco reais e quarenta e três centavos)

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
20.001.00.000.0000.0.000 – Defesa Civil
20.001.06.153.0005.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
577 – 4.4.90.30.00.00 – 1393 – Material de Consumo.....R$ 20.105,43
Total Suplementação.....R$ 20.105,43
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:33C46347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 42/2025 SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANTONINA – FMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI n.º 42/2025

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Cultura de Antonina – FMC, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:
A Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o**Fundo Municipal de Cultura – FMC**, como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos financeiros destinados apromover o desenvolvimento das políticas públicas de culturano Município de Antonina.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura tem por objetivofinanciar programas, projetos, ações, atividades e eventos culturais que promovam:
I – A valorização da diversidade cultural e das manifestações artísticas locais;
II – O acesso democrático à produção e fruição cultural;
III – A proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial;
IV – O fortalecimento da economia da cultura e das cadeias criativas locais;
V – A formação, pesquisa e capacitação de agentes culturais.

Art. 3º Constituemrecursos do Fundo Municipal de Cultura:
I – Dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Créditos adicionais que lhe forem destinados;
III – Transferências voluntárias da União e do Estado, inclusive recursos oriundos de políticas como a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);
IV – Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do fundo;
V – Doações, legados, patrocínios, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
VI – Recursos de convênios, contratos, acordos ou ajustes com entidades públicas ou privadas;
VII – Outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em:
I – Financiamento de projetos culturais aprovados em editais públicos;
II – Apoio a ações de formação, capacitação e pesquisa em cultura;
III – Preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural local;
IV – Apoio a eventos culturais públicos ou comunitários;
V – Fortalecimento institucional da gestão cultural;
VI – Manutenção de equipamentos culturais municipais.

Art. 5º O Fundo Municipal de Cultura será gerido pela**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**, sob orientação do**Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina (CMPC)**, respeitada a legislação vigente.
§ 1º – Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:
I – Planejar, executar e prestar contas da aplicação dos recursos;
II – Elaborar os editais, convênios e planos de trabalho financiados pelo FMC;
III – Submeter ao CMPC os relatórios de execução orçamentária e financeira.
§ 2º – Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I – Definir diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;
II – Apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais de aplicação;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do Fundo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até**90 (noventa) dias**, instituindo a**unidade gestora do Fundo** e estabelecendo normas operacionais para seu funcionamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6D4672AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANTONINA

CAPÍTULO I OBJETIVOS E TEMÁRIO
Art. 1º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina é uma instância do processo participativo de gestão das políticas públicas, especialmente da Assistência Social, e tem como objetivos:

I– Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas no município de Antonina, considerando os desafios atuais do envelhecimento e as especificidades locais;
II– Sensibilizar sobre o envelhecimento multicultural e democrático, com enfoque na urgência por equidade, direitos e participação da pessoa idosa;

III– Debater os eixos prioritários da Política Nacional da Pessoa Idosa à luz da realidade local;
IV– Propor diretrizes para subsidiar a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;
V– Eleger os(as) delegados(as) que representarão Antonina na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI– Escolher representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina, respeitando critérios legais e paritários.
Art. 2º – O temário da Conferência será: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO
Art. 3º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina será realizada no dia 30 de julho de 2025, das 13h às 18h, no PIA - Patronato do Idoso de Antonina, localizado na R. Heitor Soares Gome, 43 - Antonina.
§1º – O credenciamento será realizado das 08h às 08h30.
§2º – A programação será composta por:
I– Credenciamento dos(as) participantes;
II– Abertura oficial e leitura/aprovação do Regimento Interno;

III– Palestra magna sobre o tema central;
IV– Trabalhos em grupo por eixo temático;
V– Plenária final para aprovação das propostas;
VI– Escolha de representantes para o Conselho e eleição dos(as) delegados(as) para a conferência estadual.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES
Art. 4º – A Conferência contará com a participação de:
I– Delegados(as), com direito a voz e voto, distribuídos paritariamente entre sociedade civil e governo;
II– Convidados(as), com direito a voz, mas sem direito a voto;
III– Observadores(as), que poderão acompanhar os debates sem direito a voz nem voto.

Parágrafo único – Os(as) delegados(as) natos(as) incluem os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 5º – A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º – Os trabalhos da conferência serão organizados em 05 (cinco) grupos temáticos, com base nos seguintes eixos:
1.Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2.Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3.Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4.Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
5.Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado Brasileiro.

§1º – Poderá haver um eixo transversal adicional com foco na realidade local:
6.Territorialidade e Envelhecimento: Políticas públicas para cidades com alta proporção de idosos, considerando que Antonina possui a maior população idosa proporcional do litoral paranaense.
Art. 7º – Cada grupo contará com:
I– 01 (um) coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora;
II– 01 (um) relator(a) escolhido(a) entre os participantes do grupo;
III– 01 (um) digitador(a), designado(a) pela Comissão.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 8º – A plenária final será composta pelos(as) delegados(as) credenciados(as) e terá por objetivos:
I– Aprovar as propostas construídas nos grupos temáticos;
II– Analisar e votar moções apresentadas durante o evento;
III– Eleger delegados(as) municipais para a Conferência Estadual;
IV– Escolher representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal.

CAPÍTULO VI DAS MOÇÕES
Art. 9º – Moções de apelo, apoio ou repúdio poderão ser apresentadas por no mínimo 20% dos(as) participantes credenciados(as), devendo ser entregues até às 17h, em formulário próprio.

CAPÍTULO VII
DA ESCOLHA DE DELEGADOS(AS)
Art. 10º – A escolha dos(as) delegados(as) que representarão Antonina na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual e será realizada durante a plenária final.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com recurso à plenária.

PROGRAMAÇÃO OFICIAL
I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Antonina
Data: 30 de julho de 2025
Horário: 13h às 18h
Local: PIA - Patronato do Idoso de Antonina

Horário Atividade
13h00 –
13h30

Credenciamento dos(as) participantes

13h30 –
13h45

Abertura oficial Composição da mesa de autoridades e fala institucional

13h45 –
14h00

Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência

14h00 –
14h40

Palestra Magna: *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"*

14h40 –
16h00

Trabalhos em Grupos por Eixos Temáticos

16h00 –
17h00

Plenária Final Apresentação e aprovação das propostas pelos grupos

17h00 –
17h30

Escolha dos(as) Delegados(as)
17h30 –
18h00

Encerramento oficial

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:34441C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 049/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 049/2025, tendo por objeto a Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal, conforme cronograma abaixo:
Edital incluído na plataforma **www.gov.br/compras incorreto, sendo retificado nesta data**
- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 12 de agosto de 2025 às 08h30min.

Astorga, 29 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:28C33454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 050/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 050/2025, tendo por objeto a Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos diversos, incluindo adesivagem e confecção de materiais visuais, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Astorga, conforme cronograma abaixo:
Onde se lê no Edital
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/08/2025 às **08:30h (horário de Brasília)**
Lê- se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/08/2025 às **08:30h (horário de Brasília)**

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 15 de agosto de 2025 às 08h30min.

Astorga, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:B25407FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/08/2025 a 05/08/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
-Sylvia Batista da Silva	73,00	10º lugar

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Matheus Zaqueu de Lima	**53,00**	**23º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E8ED145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 013/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, do candidato a seguir relacionado:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Douglas Medice Valin	**18º lugar**	**025/2025**	**16844/2025 de 23/07/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF1E2AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 066/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	28.535,64	25/07/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	9.000,00	28/07/2025

Astorga, 29 de julho de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:609797B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 919/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 15 de julho de 2025, a Portaria nº 155/2025, de 24/01/2025, que designou o servidor **MÁRCIO ALEXANDRE THIODORO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Pedreiro, Nível 09-C, para executar serviços de manutenção nos prédios públicos do Departamento de Educação do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0A65A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2024 - PROFESSOR

EDITAL Nº 018/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **31/07/2025, às 09:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFESSOR,** e efetuar a escolha da vaga.

De acordo com o memorando nº. 482/2025 do processo administrativo n°. 17750/2025 da SMECE, à vaga:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Rural Municipal Itambé	1	tarde

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
**80º*	**MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI*	**15518/2024*

***** Reconvocação, candidatas do final de lista.***

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:1A411EA2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 024/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **31/07/2025, às 9:00h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o Processo 17803/2025 da SMECE, a vaga:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (2)
CMEI Jardim da Alegria	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
103°	JESSICA MARIELENA DA SILVA	26489/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes

3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:BE68DC09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 067/2024 pelo período de 01/09/2025 até o dia 28/02/2026 e reajuste dos insumos, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 26.075,28 (vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.002.08.122.0015.2207.3.3.90.39.00.00.1000;
13.002.08.122.0015.2205.3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 067/2024.
Balsa Nova, 29 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:09BB4B65

ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 342/2025 – SMS

Memorando nº 342/2025 – SMS

PROCESSO Nº	17487/2025

Balsa Nova, 28 de julho de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

ANA CAROLINA ROSSA NEVES - ENFERMEIRA

Resultado preliminar da análise documental de Inscrição para o Regime Diferenciado de Trabalho:

Dos fatores administrativos: **0 pontos**, possui 08 faltas.

Título de curso superior: **30 pontos.**

Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **0 pontos**

Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Enfermeiro ou Técnico em: **06 pontos**

Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **0 pontos**

Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 1 curso): **5 pontos.**

Após a avaliação documental, o servidor inscrito atingiu o total de **41 pontos**, não havendo recurso conforme o edital, o mesmo estará em concordância com sua pontuação.
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CCF01DB0

ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 343/2025 – SMS

Memorando nº 343/2025 – SMS

PROCESSO Nº	**17487/2025**

Balsa Nova, 28 de julho de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

CLEVERSOM MURILO VEDAM - MOTORISTA

Resultado preliminar da análise documental de Inscrição para o Regime Diferenciado de Trabalho:

Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar:**30 pontos**

Título de curso superior, Curso Técnico, Ensino Médio, Ensino Fundamental (conforme exigência do cargo):**0 pontos**

Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **0 pontos**

Tempo de serviço na área conforme o cargo Motorista: **09 pontos**

Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **0 pontos**

Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a2 cursos): **0 pontos.**

Dos fatores administrativos: **0 pontos**, possui 15 faltas.

Após a avaliação documental, o servidor inscrito atingiu o total de **39 pontos**, não havendo recurso conforme o edital, o mesmo estará em concordância com sua pontuação.
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:57390268

ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 344/2025 – SMS

Memorando nº 344/2025 – SMS

PROCESSO Nº **17487/2025**
Balsa Nova, 28 de julho de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO - MOTORISTA

Resultado preliminar da análise documental de Inscrição para o Regime Diferenciado de Trabalho:

Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar:**30 pontos**

Título de curso superior, Curso Técnico, Ensino Médio, Ensino Fundamental (conforme exigência do cargo):**0 pontos**

Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **0 pontos**

Tempo de serviço na área conforme o cargo Motorista: **10 pontos**

Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **0 pontos**

Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a2 cursos): **0 pontos.**

Dos fatores administrativos: **20 pontos**, possui 02 faltas.

Após a avaliação documental, o servidor inscrito atingiu o total de **60 pontos**, não havendo recurso conforme o edital, o mesmo estará em concordância com sua pontuação.
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3342D7DF

ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 345/2025 – SMS

Memorando nº 345/2025 – SMS
PROCESSO Nº **17487/2025**

Balsa Nova, 28 de julho de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES - AUXILIAR EDUCACIONAL

Resultado preliminar da análise documental de Inscrição para o Regime Diferenciado de Trabalho:

Inscrição indeferida: o referente edital de processo seletivo não oferece vagas para o cargo **AUXILIAR EDUCACIONAL.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4948DF09

ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 346/2025 – SMS

Memorando nº 346/2025 – SMS

PROCESSO Nº	**17487/2025**

Balsa Nova, 28 de julho de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

LEOPOLDO KANARSKI

Resultado preliminar da análise documental de Inscrição para o Regime Diferenciado de Trabalho:

Inscrição indeferida: O cidadão inscrito não faz parte do quadro de servidores municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4CEA4068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **14/08/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES-PR.**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de julho de 2025.
Bandeirantes – PR, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:FF534331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. REFERENTE A RECURSO RESOLUÇÃO SESA 860/2022 – 1106/2023 – 1428/2023 – 1697/2024;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.687.473,90 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12/08/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/08/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 12/08/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 29 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CDC87D00

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM – ME**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 17.694.524/0001-22, com sede/domicílio na(o) SÃO SALVADOR, 1248 BAIRRO: CENTRO CIDADE: PARAPUÃ-SP CEP: 17730000 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "DONA BENTA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 65º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO VALOR DE R$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 29/07/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 27/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7040220

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.769/2025.

LEI N.º 2.769/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2023 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2023 e 2022.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17 - As metas e as prioridades para o exercício de 2025, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2026, bem como na sua execução.

Parágrafo único. A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20 - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21 - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22 - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23 - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26 - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27 - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2019.

Art. 31 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32 - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025.

Art. 37 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40 - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44 - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de julho de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47 - No exercício de 2026, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48 - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53 - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo das licitações, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 56 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único. O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal
ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA
0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
0003-Programa de Apoio Administrativo
0004 – Encargos especiais
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0005- Ações e Desenvolvimento Social
Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.
Fundo Municipal de Assistência Social:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e

desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação. Programa Municipal de apoio ao Transporte Universitário Intermunicipal (incluído por emenda parlamentar).

0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0009-Saúde para Todos

Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal. Programa de incentivo ao Turismo Cultural e Religioso (incluído por emenda parlamentar). Programa de Incentivo Rural às Associações Municipais sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública (incluído por emenda parlamentar).

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0011-Obras, Viação e Serviços Públicos

Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção. Programa de Incentivo Urbano às Associações Municipais sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública (incluído por emenda parlamentar).

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

X. SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0012 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Promover a formulação, coordenação e implementação de políticas relacionadas à **ciência, tecnologia, inovação e transformação digital**. Seu foco é promover o desenvolvimento tecnológico da gestão municipal.

0013 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO: promover o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos, apoiando empresas e incentivando a inovação. Buscando: Atração de novos investidores, Fomento à indústria, comércio e prestação de serviços, parcerias com universidades e instituições de ensino para capacitação profissional

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Contador CRC PR 060547/O-1

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:2DE43D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.770/2025.

LEI N.º 2.770/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, FIXAÇÃO DE VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, CONTROLADOR GERAL, PROCURADOR JURÍDICO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVA, e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º. Ao Prefeito Municipal e os demais Servidores Públicos Municipais abaixo descritos da Administração Direta e Indireta que, no exercício de suas atribuições e atividades funcionais, afastarem-se da sede da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias, a título de indenização, compreendida esta, como sendo todos os gastos e despesas efetivados com alimentação e hospedagens, na forma da estabelecida lei.

§ 1º. Consideram-se atribuições executivas do Chefe do Poder Executivo e atividades funcionais dos demais Servidores Municipais para ensejo à percepção das diárias, todas relacionadas com representação dos interesses públicos, sociais, institucionais, funcionais, legais, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja notório interesse público.

§ 2º. Somente se concederá diárias quando o afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos demais Servidores Públicos Municipais for imprescindível para o serviço público e para o interesse público.

Art. 2º. O valor das diárias a ser paga ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Controlador Geral, Procurador Jurídico e demais Servidores Municipais, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a seguinte tabela:

I – PREFEITO

No Estado.....R$ 738,91
Fora do Estado.....R$ 1.293,08

II – VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, CONTRALADOR GERAL e PROCURADOR JURÍDICO

No Estado.....R$ 738,91
Fora do Estado.....R$ 923,31

III – DEMAIS SERVIDORES

No Estado.....R$ 553,55
Fora do Estado.....R$ 738,91

Art. 3º. Fica criado a MEIA DIÁRIA, para caso de não pernoite, aos servidores municipais, com exceção dos motoristas da saúde que acompanham pacientes no transporte para fora do Município e para isso já recebem o Auxílio Deslocamento, que terão direito a meia diária em caso de necessidade de pernoite.

§ 1º. No caso do estabelecido no caput, o tempo de duração da viagem não poderá ser inferior a 12 (doze) horas.

§ 2º. No caso de já houver o pernoite e a viagem de retorno ultrapassar a 12 (doze) horas, será acrescida a MEIA DIÁRIA, além da diária já concedida.

§ 3º. Será permitido para mais ou para menos uma diferença de tempo de até 15% (quinze por cento).

Art. 4º
. Caberá ao Prefeito Municipal autorizar o deslocamento de servidores, inclusive dos órgãos da Administração Indireta, concedendo as diárias, mediante a indicação do local para onde se deslocará o servidor, serviço a ser executado, duração provável do afastamento e número das diárias a serem adiantadas.

Art. 5º. Na concessão de diária ao Prefeito Municipal, devem ser observados os limites dos recursos orçamentários próprios, relativos ao exercício financeiro, vedada à concessão para o exercício subsequente.

Art. 6º. Os Servidores Públicos, incluindo o Prefeito e os que recebem diárias e não se afastarem da sede do município por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Estarão sujeitas as aplicações das sanções legais, a autoridade que indevidamente autorizar, conceder diárias ou atestar falsamente o afastamento de diárias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 8º. O Prefeito Municipal poderá, anualmente, recompor os valores fixados por esta Lei, por decreto, observado o índice acumulado do INPC.

Art. 9º. Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 2225/2017, nº 2346/2019, nº 2552/2022 e nº 2591/2023.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A2D56EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.771/2025.

LEI N.º 2.771/2025.

SÚMULA: INSTITUI AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS MOTORISTAS DA SAÚDE QUE ACOMPANHAM PACIENTES NO TRANSPORTE PARA FORA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVA, e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica instituído Auxílio Deslocamento para os motoristas da saúde, contratados do quadro de servidores efetivos, que prestam serviços o traslado de pacientes da rede de saúde pública municipal para fora do município de Barbosa Ferraz, a título de indenização pelas despesas extraordinárias e prestação de serviços no decorrer do período da viagem.

Art. 2º. O Auxílio Deslocamento de que trata a presente Lei, tem caráter indenizatório, não se incorpora aos vencimentos ou salários dos servidores para qualquer efeito, não podendo ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou reflexos, vedado inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e de pensões, sendo, portanto, desvinculado das receitas de despesa com pessoal.

§ 1º. O Auxílio Deslocamento possui como objetivo, auxiliar os motoristas a arcar com os custos das despesas particulares da viagem, como alimentação e afins, não inclusos hospedagens.

§ 2º. Caso seja necessário o abastecimento dos veículos da frota do município em locais fora do município de Barbosa Ferraz durante o deslocamento, fica autorizado o reembolso ao motorista, desde que mediante a emissão de nota fiscal eletrônica em nome do município de Barbosa Ferraz, com detalhamento da placa e quilometragem do veículo, bem como, indicando o CNPJ do ente municipal, não impedindo o recebimento do auxílio que trata a presente lei.

§ 3º. Nos casos que forem necessários a pernoite do motorista, os valores a título de hospedagem deverão ser realizados através de Meia Diária, pois o motorista já estará recebendo o auxílio deslocamento para alimentação ficando a cargo do município somente o pagamento do pernoite.

Art. 3º. O auxílio deslocamento será concedido mensalmente, preferencialmente junto a folha de pagamento, no valor único de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** independente da carga horária, a ser implantado no mês subsequente a publicação da presente lei.

§ 1º. Os pedidos para inclusão do auxílio deslocamento previsto no caput do presente artigo deverá ser requerido pela Secretaria responsável, diretamente ao responsável pela Secretaria de Recursos Humanos, antes do fechamento da folha salarial mensal, não podendo ser pago de forma retroativa.

§ 2º. A secretaria responsável deverá realizar o rodízio de viagens para fora da cidade aos motoristas de forma escalonada e igualitária, sempre que possível, sendo que o motorista que não respeitar a escala poderá perder o beneficio do auxilio deslocamento.

Art. 4º. O valor do auxílio deslocamento, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, por DECRETO, observando o índice acumulado no INPC no período.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:8803743A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.772/2025.

LEI Nº 2.772/2025.

SÚMULA: Institui o pagamento de reembolso de despesas com alimentação aos servidores públicos do Município de Barbosa Ferraz em deslocamentos que não fazem jus ao recebimento de diárias, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ,** Estado do Paraná, APROVARÁ, e eu, **CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal, SANCIONAREI a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz, o reembolso de despesas com alimentação aos servidores públicos que, no exercício de suas funções, realizarem deslocamento inferiores a 12 horas e por isso não fazem jus ao recebimento de diárias e que coincida com o horário de almoço e/ou jantar.

Art. 2º O reembolso previsto no art. 1º será devido mediante apresentação de nota fiscal, contendo a descrição dos produtos consumidos, observando-se o **limite diário de R$ 60,00 (sessenta reais)** por servidor.
§ 1º Compreende-se como horário de almoço o período entre 12:00 e 13:00 horas, e como horário de jantar, o período entre 19:00 e 20:00 horas.
§ 2º O reembolso de que trata esta Lei somente será devido quando autorizado previamente pelo Secretário da pasta de lotação do servidor, mediante indicação do local do deslocamento, motivo e duração prevista da viagem.
§ 3º O reembolso não será devido quando houver, na localidade de destino, estabelecimento conveniado ou contratado pela Administração Municipal para o fornecimento de refeições aos servidores em viagem.
§ 4º As notas fiscais, devidamente assinadas pelo servidor e autorizadas pelo Secretário da pasta, deverão ser entregues ao setor competente no primeiro dia útil subsequente ao deslocamento para que o reembolso possa ser processado.

Art. 3º O valor a ser reembolsado será limitado ao efetivamente gasto, respeitado o teto de R$ 60,00 (sessenta reais) por dia, e não será cumulativo com eventuais pagamentos de diária no mesmo período.

Art. 4º Esse reembolso não se aplica aos motoristas da saúde que acompanham pacientes no transporte para fora do município e para isso já recebem o auxílio deslocamento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz – PR, 29 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:CC2B16BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS - PSS – EDITAL Nº. 03.12/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490à501)*.

O Senhor LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vaga para o preenchimento de cargo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025, para suprimento da vaga abaixo discriminada, de acordo com as **Leis Municipais nº. 820/2023 de 22/08/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 23/08/2023 – Edição 2842 – págs.78à86 – 528à529 – 765à766*) e nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/06/2023 – Edição 2860 – págs.467à498*).**

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Monitor de Alunos	01	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Horizontal – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.	40	Diploma devidamente registrado de Conclusão de Ensino Médio (conf. Item 5 – DAS VAGAS (Edital 03/2025).

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Jacaré-PR, 29 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:544B1D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/08/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 73.356,64 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/08/2025 às 08h30min do dia 18/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 18/08/2025 às 08h59min do dia 18/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/08/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 31/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/07/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 29/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6505322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 155/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 3/2024
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **BRUNA DIAS CERVI 041.099.049-35 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 40.695.368/0001-36**, estabelecida na Rua São Paulo, n.º 844, Sala 04, Centro, Cidade de Andirá – PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Art. 84, 86 da Lei n.º 14.133/202 e Art. 299 do Decreto Estadual n.º 10.086, resolve promover o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Produto/Serviço	*Un.*	*Qtd.*	*Preço*	*Preço total*
1 UN PABX IP com 50 Ramais; 1 UN Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil; 50 UN Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL E CONTRATO.	*UN*	*12*	*4.200,00*	*50.400,00*

Acréscimos de 4 Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL E CONTRATO mais ajuste de valores totalizado no reajuste de 12,50% sobre o valor inicial do contrato. Sendo assim, o valor total para os próximos 12 (doze) meses passa a ser R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) e R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) mensal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Conta – 01040.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Contrato**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.
Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.
CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***BRUNA DIAS CERVI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Lincon Calixto Silva	**Luckas Araujo da Silva**
Secretária de ADM e Planejamento	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:724E8EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR GESTÃO 2025/2027

A Direção e Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Pio XII, da Cidade de Barra do Jacaré, na Rua Paraná nº 171, Centro, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, Todos os Representantes da Comunidade Escolar: (Equipe Pedagógica: Corpo Docente (Professores), Equipe Técnico-Administrativa, Pais Mães ou Responsáveis dos Estudantes, Estudantes do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, APMF e Representantes da Comunidade Local: (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselho Comunitários, Conselho de Saúde, ONGs, Associação Do Comércio Entre Outros). Para a eleição dos segmentos do Conselho Escolar que será realizada no dia 29 de agosto de 2025
Atenciosamente,
Barra do Jacaré, 29 de julho de 2025.

WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO
Diretora - Port 047/2025

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F667CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 14.133.

Por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025**, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Bela Vista da Caroba - PR, 29 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:245B1E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR61/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR61/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE GINÁSTICA PARA IDOSOS, CONFORME PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO Nº 035/2024.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 12/08/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:883916B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR62/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR62/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 12/08/2025, às 08:30 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2025.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A8201AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 081/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Valor.....: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Vigência...: Início: 29/07/2025 Término: 28/07/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL28/2025
Recursos...: Dotação: 225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO A PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7C01EEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0169/2025

PORTARIA Nº 0169/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de julho de 2025, ao servidor **NELSON DE SOUZA MUNIZ**, portador do RG nº 9xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 043.xxx.xxx-60, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:87D14CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/07/2025
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5410 - ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (05.693.983/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 201.600,00

Bela Vista da Caroba, 29/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1348ECB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR54/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/07/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5318 - NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA (32.095.693/0001-30)

TOTAL GERAL: R$ 34.400,00

Bela Vista da Caroba, 29/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3863EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR55/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/07/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIAS NOVAS PARA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4723 - ALCIR BORGES DOS SANTOS - ABS - CARROCERIAS (18.630.666/0001-99)

TOTAL GERAL: R$ 70.500,00

Bela Vista da Caroba, 29/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C464B0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/07/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1207 - SYNAY CONFECCOES E ENCANTO PRENDADO LTDA (20.258.819/0001-60)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 127.043,15

Bela Vista da Caroba, 29/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D286A89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
32º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

32º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel comum em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C79097CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

36º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel comum em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos), e reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,94 (Cinco reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A3877213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2025

DECRETO Nº 154/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

FICAM NOMEADOS MEMBROS DO CONSELHEIRO DO IDOSO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR;
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante Titular: Gislaine Aparecida Kelner
Representante Suplente: Amanda Batista dos Santos

Representantes do CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social.
Representante Titular: Edicleia Kelner
Representante Suplente: Marta Batista de França Gralak

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Representante Titular: Rosilene Magerovski Zampier
Representante suplente: Vilmar Lefler

Representantes da Secretaria de Saúde
Representante Titular: Deborly Cristina Dalzotto Kunast
Representante Suplente: Mayara Pires da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Representante Titular: Itamar Jose de Campos
Representante Suplente: Adelar Adevino dos Santos

Representantes Não Governamentais
Representantes da Associação Melhor Idade
Titular: Antônio Zin - **PRESIDENTE**
Suplente: Aparecida Ferreira de Carvalho

Representantes da Igreja Católica Paróquia São Roque
Titular: Adir Matias
Suplente: Adelina Moreira Batista

Representantes da Igreja Católica Legião de Maria
Titular: Maria de Lurdes Miranda
Suplente: Eni Terezinha dos Santos

Representantes da APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) - Emilio Mudrey
Titular: Andreza Cristina Krautzuck
Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes da Pastoral Familiar
Titular: Maria Eugenia Krauczuk Ferreira **– VICE- PRESIDENTE**
Suplente: Adelaide Stremel da Silva

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 86/2023, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6E51F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2025

DECRETO Nº 155/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

FICAM NOMEADOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR;
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de assistência social – Centro de Referência de Assistência Social CRAS
Titular: Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Suplente: Michelle Silva Cabral

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Rozana Kenear
Suplente: Janete Aparecida de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Correia
Suplente: Eloisa Leite Zaluski

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: João Pedro Lopes
Suplente: Adriana Jack

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Clailson Serbai
Suplente: Gilson Ferreira de Assis
Representantes não Governamentais
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Rosane de Fátima Pereira - **PRESIDENTE**
Suplente: Jaqueline de Morais

Representante dos Trabalhadores da área CRP
Titular: Izabel Fátima de Lima
Suplente: Nathalie Caroline Machado

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Emilio Murdrey
Titular: Itamara Krautchuk dos Anjos Santos
Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes de Usuários e/ou organização de Usuários da Assistência Social
Titular: Josefa da Silva
Suplente: Joelma da Aparecida Florêncio das Chagas

Representantes dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS
Titular: Sirlene Aparecida da Silva Koleska – **VICE- PRESIDENTE**
Suplente: Joelma da Aparecida Florêncio das Chagas

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 44/2025, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CDABBB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A SRA. ROSANA REIGLER DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR VANDERLEY ELIAS DE MEIRA.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Vanderley Elias de Meira matrícula nº 345-1 ocorrido em 09/06/2025 conforme certidão de óbito constante nos autos;
CONSIDERANDO que a Sra. Rosana Reigler dos Santos, é viúva do servidor acima mencionado e preenche os requisitos legais para a concessão do benefício de pensão por morte nos termos do Art. 40º, § 7º, e § 8º, da Constituição Federal (redação anterior a EC nº 103/2009), provento integral até o teto do RGPS, e mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade - Ultima Remuneração ou Provento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 09 de junho de 2025, a pensão por morte a Sra. Rosana Reigler dos Santos, na qualidade de cônjuge e dependente habilitada, em decorrência do falecimento do Servidor Vanderley Elias de Meira, matrícula nº 345-1, nomeado por meio da Portaria nº 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.
Parágrafo único. A pensão por morte concedida a Sra. Rosana Reigler dos Santos será no valor mensal de R$ 2.742,24, correspondente ao montante apurado conforme a legislação vigente, com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, com efeito a contar em 09/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1D6AEE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cristóvão Rodiak, Matricula: 417617, nomeado através do Decreto nº 28/2020, para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025 que serão fruídas nos dias 30/07/2025 a 28/08/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei Municipal nº 832/2015 de 19 de maio de 2015 art. 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F4FF1BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 073/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – MONITOR EDUCACIONAL
PUBLICAÇÃO Nº 073/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Retificação Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Monitor Educacional do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva retificado.

Art. 2º Houve um equívoco na capa da prova e o caderno de questões do cargo de **Monitor Educacional**:
Capa da Prova: Informática Básica 21 a 25 / Conhecimentos Gerais 26 a 30
Caderno de Prova: Conhecimentos Gerais 21 a 25 / Informática Básica 26 a 30

Art. 3º Para protocolar o recurso o candidato deverá considerar o número do caderno de questões, o Gabarito Preliminar retificado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 30 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MONITOR EDUCACIONAL			
1	E	**26**	B
2	C	**27**	C
3	C	**28**	C
4	B	**29**	D
5	A	**30**	A
6	D	**31**	C
7	B	**32**	E
8	D	**33**	B
9	C	**34**	D
10	E	**35**	A
11	C	**36**	E
12	A	**37**	B
13	D	**38**	C
14	A	**39**	D
15	E	**40**	B
16	E	**41**	E
17	B	**42**	D
18	B	**43**	B
19	D	**44**	C
20	C	**45**	E
21	B	**46**	A
22	E	**47**	C
23	C	**48**	E
24	D	**49**	B
25	C	**50**	D

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F9A0EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Considerando o parecer jurídico favorável e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da Empresa WEBER TREINAMENTOS ASSESSORIA E ENGENHARIA, CNPJ: 49.109.907/0001-82, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1247, Jardim Filadelfia, Turvo – PR, CEP 85.150.00.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 1					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO NORMA NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO, AOS NOVOS MEMBROS ELEITOS E INDICADOS (08 SERVIDORES) DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA. CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8h, FORMATO PRESENCIAL "IN COMPANY" A SER REALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.	1,00	SERVI	1.851,36	1.851,36

O Valor máximo Global é de: R$ 1.851,36 (Um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:532E26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLUÇÃO Nº12/2025

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Terceiro Bimestre/ Referente à Maio /Junho de 2025, do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 29 de Julho de 2025

ROSENILDA DE PONTES
Presidente do CMDCA

Anexo I – Resolução 12/2025
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Período: 3º Bimestre – Maio e Junho de 2025
Secretaria Municipal de Promoção Social
Município de Boa Ventura de São Roque – PR
1. Introdução

Este relatório apresenta as ações desenvolvidas no atendimento à criança e ao adolescente no município, com base no princípio da proteção integral e na prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação de recursos, conforme a legislação vigente, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. São demonstradas, a seguir, as **metas físicas executadas no 3º Bimestre de 2025**, com ênfase nos programas da **Assistência Social**, que contemplam serviços de Proteção Social Básica e Especial.

2. Proteção Social Básica
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e promoção da convivência comunitária.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Atendimento a crianças de 6 a 15 anos, com foco na convivência, cidadania, protagonismo e autonomia, por meio de atividades culturais, lúdicas e esportivas.
Unidades:

• Sede (1 grupo em dois turnos)
• Comunidade Terra Santa (1 grupo)

Atividades desenvolvidas com as crianças do SCFV:

• **Aulas de Instrumento de Sopro:** (Flauta) no SCFV Sede;
• **Recreação:** Fortalecimento da autoestima, socialização e bem-estar.
• **Aulas de Gaita e Violão:** As oficinas de música visam introduzir crianças e adolescentes à cultura, fortalecer vínculos sociais e desenvolver habilidades como coordenação, atenção e foco, importantes para a vida adulta.
• **Esportes:** Promoção da saúde mental e física.

3. Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)
Objetivo: Atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, como violência, abuso, uso de substâncias, trabalho infantil ou cumprimento de medidas socioeducativas.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC)
Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com acompanhamento psicossocial e ações de ressocialização.
Atendimento no bimestre: 03 adolescentes.

4. Conselho Tutelar
Objetivo: Garantir a proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados. O Conselho atendeu casos de violação de direitos, atuando em articulação com a rede de proteção.
O município assegurou recursos orçamentários para:

• Pagamento de vencimentos, diárias e encargos;
• Aquisição de materiais de consumo e permanentes;
• Manutenção da estrutura e funcionamento.

5. Entidade Parceira: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

• **Representatividade:** Organização da Sociedade Civil
• **Serviço Prestado:** Atendimento especializado a pessoas com deficiência
• **Público-alvo:** Crianças e adolescentes com deficiência

6. Considerações Finais
O município de Boa Ventura de São Roque reafirma o compromisso com a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo o funcionamento e a qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento. As ações aqui descritas refletem o esforço conjunto do poder público e da sociedade civil em prol da garantia de direitos.

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A3D63FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 156/2025

DECRETO N.º 156/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de no total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
4.122.301.217	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
870	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
4.122.301.217	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
710	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:B2BAE2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA N° 215/2025
DATA: 29/07/2025

SÚMULA. Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025**, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo Funcional	Matrícula (s)	Função na Comissão
Leandro Pereira de Lima	Analista Administrativo	322	Presidente
Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	1179829	Membro (a)
Edson João Pinto	Professor	113263 e 17744	Membro (a)

§ 1º. Compete à Comissão Organizadora a supervisão geral do Concurso Público, incluindo o acompanhamento das etapas de planejamento, execução e fiscalização do certame, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º. A elaboração, aplicação e correção das provas, bem como demais atividades técnicas do certame, serão de responsabilidade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

§ 3º. A análise e conferência dos documentos para admissão dos aprovados ficarão a cargo da Divisão de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, **sem qualquer ônus adicional ao erário**.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:62D892E4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 001/2025
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Irma Ramos Silvestro

BENEFICIÁRIO: Paulo Cezar Morais

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Laminadora s/n na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 01/07/2025 a 02/12/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:DEDF0051

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 002/2025
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Zeni Rodrigues

BENEFICIÁRIO: Nelzio da Silva

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Marcelo Tolentino,169, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 05/07/2025 a 05/01/2026.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:26A24487

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,04
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,84
03	DIESEL S10	LTS	R$ 5,79

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 3,99
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 5,79
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 5,75

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8573666E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,77

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	3,00%	R$ 5,62

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de JULHO de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:22DD6F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 262/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 262/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 28,56 (Vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F783	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
753	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	28,56

	TOTAL	**R$**	**28,56**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E0D7F7C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 70.135,05 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)**
Emissão: 29/07/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de agosto de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CEE2F45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 3ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR
Período de referência: Janeiro a Julho 2025
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1619-7560-115). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:42.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D558B452

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 45-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 14/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
Recebimento das propostas: de 01/08/2025 às 08h00min até 14/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 14/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 14/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:17A9E70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS EM ÂMBITO LOCAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 12 de julho de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 29 de julho de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:D020696A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 389, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 276-3/2, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem**, para os dias 30 e 31 de julho de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, até o Hospital das Clinicas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4DB16D40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2024
CONTRATADA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
Cláusula Primeira – Vigência e Valor
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 13 de agosto de 2025 à 12 de agosto de 2026. O valor total dos serviços de projetos elétricos e outros segue sendo de **R$14.970,00** (quatorze mil, novecentos e setenta reais).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n° 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 29 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:5396EA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 03/2025
DISPENSA Nº 02/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: 44.379.333 Patrick Nogueira de Azevedo – CNPJ nº 44.379.333/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para realização de sessão de fotografia digital e confecção de placa em aço inox, com moldura em alumínio para compor a galeria de fotos do Poder Legislativo do Município de Cafeara – PR

Vigência: 30 de agosto de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E85FE7B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025
Processo Adm: Nº 0000066

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA MONITORADA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: MUNICIPÍO DE CAFEARA, CNPJ nº . 75.845.545/0001-06
CONTRATANTE: 56.582.378 THIAGO DE LUCENA, CNPJ nº 56.582.378/0001-03).
Valor total: R$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais).

Lei 14133/21
Vigência 12 meses
Assinatura 29/07/2025

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:C8F0B0D4

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025
Processo Adm: Nº 0000066

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA MONITORADA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais):56.582.378 THIAGO DE LUCENA(56582378000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), terça-feira, 29 de julho de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:CB1E89F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do responsável pela UMC no município de Cafeara-PR, e dá outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **GUILHERME ANGELIN BURIOLA**, Lotado no Cargo de Agente Universitário: Fiscal Tributário II, Matrícula nº 12.960, como Responsável da UMC (Unidade Municipal de Cadastro) no Município de Cafeara- PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,

P U B L I Q U E – S E,

C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0C1B12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 108 de 28 de Junho de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025,conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 26 de novembro de 2024 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 1.220.000,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	700.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3050	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	500.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2840	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	300.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999.0021.9073		RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
7730	999	Reservas de Contingências	Cancelar	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:89342838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 109 de 29 de julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 175/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 175/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F40A9B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

ERRATA REFERENTE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

ONDE SE LÊ: Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** para **R$ 2.844,45 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), **totalizando valor anual de R$ 35.244,45 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

LEIA-SE: Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** para **R$ 2.844,45 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), **totalizando valor anual de R$ 34.133,40 (trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).**

Cafelândia, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD9C46A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023 –PREGÃO ELETRONICO N° 061/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023 –PREGÃO ELETRONICO n° 061/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. Das Nações Unidas, Nº 12995, Andar 2º e 4º, CEP: 04.578-000, Bairro: Brooklin Novo, Telefone: (31)3073-7300 , e-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br, no cidade de São Paulo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Fernanda Rodrigues dos Santos**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 11730164-8**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Fica alterada a cláusula terceira **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 31/07/2026**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.

Fica alterada a **cláusula quarta (do valor e condições de pagamento) passando o valor R$ 74.571,87 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$ 75.758,99 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos),** conforme ofícios da Secretaria de Administração e Ofício Proposta Comercial da Contratada e parecer jurídico em anexo**.**

.

Fica alterada a cláusula oitava **(da fiscalização),** cujo o fiscal de contrato é o Sr. (a)**EMERSON MARCIO MARTINELLI**

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esse aditivo passa a vigorar a partir do dia 31/07/2025.

Assinaturas: Junior Motter e Fernanda Rodrigues dos Santos.

Data da Assinatura: 29/07/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B008F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 024/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 024/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 024/2025 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
57º	JOSIANE DE ALMEIDA *	Servente de Serviços Gerais	11/06/1987
58º	DANIELLE MONTEIRO CAVALCANTI *	Servente de Serviços Gerais	23/01/1994
59º	ANDRESSA MARQUES CARVALHO	Servente de Serviços Gerais	02/11/1999

* Afrodescendentes

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:849C669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.001/2025 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

EDITAL Nº 02.001/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, 53 e 54 da Lei Municipal n° 1.708/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, bem como no Edital nº 001/2025, que regulamenta o cadastramento de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em assumir jornada suplementar durante o segundo semestre letivo de 2025,

TORNA PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do referido cadastramento, conforme a classificação dos candidatos por cargo.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

1.1. Cargo: Educador infantil

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Keila Minatti Boti	22/04/2008	04/12/1984
-	Nilza Barbosa Batista	Indeferida conforme subitem 4.4 do Edital nº 001/2025	

1.2. Cargo: Professor (20 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973
2°	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
3°	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
-	Emilene Maria Ignacio	Indeferida conforme item IV do subitem 6.4 do Edital nº 001/2025	

1.3. Cargo: Professor (30 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Micheli Camila Cahula Araujo	04/03/2013	12/05/1990
-	Maria Fernandes dos Santos	Indeferida conforme subitem 4.4 do Edital nº 001/2025	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2AB3A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº685/2025-DRH

PORTARIA N. º 685/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA HELENA NUNES DIBA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	76171	22/07/2025	23/09/2025
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79351	29/07/2025	25/09/2025
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	82301	29/07/2025	25/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6E608002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Califórnia-PMC, torna público que requereu ao
IAP, a licença prévia, para atividades de transbordo, situada na Gleba Barra Nova, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do
Sul-PR. Não foi necessário estudo de impacto ambiental.
Califórnia, 18 de julho de 2025

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:90BFB33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo de Processo de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao inadimplemento contratual no âmbito sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório n° 003/2025**, com a nomeação de Comissão de Processo de Sindicância, nomeados através da Portaria nº 184/2025, para apuração de possiveis irregularidades cometidas de empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME em razão do inadimplemento contratual no âmbito do Processo Licitatório nº 094/2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 28 de julho de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo de Sindicância, designada pela Portaria n° 184/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3287 de 30/05/2025.

Artº. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29° dia do mês de julho de 2025.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:9D5EAB53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/25

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 29 de julho de 2025 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 017/2025 – CEAS/PR que dispõe que o registro do processo da conferência municipal deve ser encaminhado à unidade regionalizada da SEDEF de referência no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da conferência;

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Califórnia PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 29 de julho de 2025.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:FB524613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS AUTOPROPELIDAS (MÁQUINAS PESADAS), TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 18/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 30/07/2025 até às 08h59min do dia 12/08/2025**.
- Data e horário de abertura: **12/08/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **12/08/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:AD1CA9CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 02/2025

RESOLUÇÃO N° 02, DE 29 DE JULHO DE 2025

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Campina do Simão-PR para o período 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDPI Nº 05/2025, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Campina do Simão-PR para o período 2025-2028.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 29 de julho de 2025.

REGIANE GRIGOLETTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:C49016C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – FASCAMP

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 60, de 18 de fevereiro de 2022, e artigo 16, inciso III do Estatuto da FASCAMP, torna público o **CANCELAMENTO** dos Editais de Convocação / Editais de Chamamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – FASCAMP, destinado à contratação dos seguintes cargos:

Cargo: Técnico de Enfermagem
Modalidade: Ampla Concorrência
Edital de Chamamento nº 01 – Maria Lucia Alves | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/02/2025, Edição 3225;
Edital de Chamamento nº 02 – Janice da Silva Carvalho | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/02/2025, Edição 3225;
Edital de Chamamento nº 03 – Ione Maria Cordeiro de Andrade Curtys | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/03/2025, Edição 3230;
Edital de Chamamento nº 04 – Madalena Gioacomozzi | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/03/2025, Edição 3230;
Edital de Chamamento nº 05 – Sebastião Carlos Lopes | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/03/2025, Edição 3232;

Edital de Chamamento nº 06 – Aparecida Ribeiro | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/03/2025, Edição 3235;
Edital de Chamamento nº 07 – Marilu Fátima da Silva Ortiz Piaceski da Cruz | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/03/2025, Edição 3235;
Edital de Chamamento nº 08 – Loide Alves da Luz | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, Edição 3239;
Edital de Chamamento nº 09 – Eliane Polinarski Augusto | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, Edição 3239;
Modalidade: Negro e Índio
Edital de Chamamento nº 01 – Marivone Moraes do Nascimento | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/02/2025, Edição 3225;
Edital de Chamamento nº 02 – Jannys dos Santos Oliveira | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/03/2025, Edição 3230;
Edital de Chamamento nº 03 – Ozeas Cunha | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/03/2025, Edição 3234;
Edital de Chamamento nº 04 – Jonathan Luiz dos Santos | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/03/2025, Edição 3235;
Edital de Chamamento nº 05 – Ines Silvestre dos Santos | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/03/2025, Edição 3235;
Edital de Chamamento nº 06 – Elaine Rodrigues | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/03/2025, Edição 3238;
Edital de Chamamento nº 07 – Rosemary Santos Silva | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, Edição 3239;
Edital de Chamamento nº 08 – Eduardo Silva dos Santos | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, Edição 3239;
Edital de Chamamento nº 09 – Jefferson Acácio Tavares | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/03/2025, Edição 3243;
Edital de Chamamento nº 10 – Cathia Cristina Queiroz | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/04/2025, Edição 3248;
Modalidade: Pessoa com Deficiência
Edital de Chamamento nº 01 – Fabiana Alves Pires de Matos | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/04/2025, Edição 3251;

Cargo: Psicólogo
Modalidade: Ampla Concorrência
Edital de Chamamento nº 01 – Danielly Berneck Coas Ribeiro | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/03/2025, Edição 3232;
Edital de Chamamento nº 02 – Elisangela Bigonha de Araujo | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/03/2025, Edição 3235;

Cargo: Médico Pediatra
Modalidade: Ampla Concorrência
Edital de Chamamento nº 01 – Mauro de Sá Merlin | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/03/2025, Edição 3237;
Edital de Chamamento nº 02 – Andrea Rezende Arantes | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/03/2025, Edição 3237;
Edital de Chamamento nº 03 – Joyce Carneiro Pinto | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/03/2025, Edição 3241;
Edital de Chamamento nº 04 – Camila Quideroli Ribeiro Cerqueira | Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/03/2025, Edição 3245;

1. Motivo do Cancelamento

O presente cancelamento se dá em razão do Ofício nº 97/2025, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grande do Sul, em 18 de julho de 2025, o qual cancelou a solicitação de contratação dos referidos profissionais através da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, anteriormente requeridos pelos Ofícios nº 35/2025 - SMS e nº 53/2025 - SMS, os quais foram revogados pela Municipalidade.

Tal medida se justificou diante da não efetivação de novo Contrato de Gestão entre o Município de Campina Grande do Sul e a FASCAMP, bem como visou otimizar os recursos atualmente disponíveis na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde essenciais com atual quadro de recursos humanos vigente.

Diante do exposto, restou inviabilizada a continuidade da convocação pela Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP nos termos anteriormente previstos.

2. Efeitos do Cancelamento

Ficam canceladas todas as convocações realizadas para os cargos de Técnico de Enfermagem, Psicólogo e Médico Pediatra, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – FASCAMP, de modo que os referidos candidatos retornarão às suas posições originais na Lista de Aprovados do certame.

3. Disposições Finais

Por fim, cumpre esclarecer que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - FASCAMP permanece válido e novos Editais de Convocação para as referidas funções poderão ser publicados oportunamente, conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando a classificação inicial.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul/PR, 29 de julho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:A0BCCF4E

GABINETE
DECRETO Nº. 2.486, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)", da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº 93/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 93/2009, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o previsto na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no que tange ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando a Resolução nº 02/2001-CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e reconhece a necessidade da oferta de serviços de apoio pedagógico especializado nas classes comuns;

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008, que prevê a

disponibilização de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como monitor ou cuidador para alunos com necessidade de apoio;

Considerando o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado, dá outras providências; e reconhece o dever do Estado na oferta de apoio necessário e na adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas visando fomentar a inclusão plena das pessoas público-alvo da educação especial;

Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e estabelece o direito a acompanhante especializado, em casos de comprovada necessidade, à pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino regular;

Considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Paraná; e prevê a oferta de apoio especial e ajuda técnica à pessoa com deficiência;
Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e prevê a oferta de profissionais de apoio escolar;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2023 – DEDUC/SEED, que estabelece a organização dos critérios para a oferta do atendimento do profissional de apoio escolar para os estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista; e orienta que o referido profissional auxilia em necessidade de apoio nas áreas de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e higiene, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, podendo este ser individual ou compartilhado, conforme evidenciado a necessidade no estudo de caso;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 50, de 05 de dezembro de 2023, que tratou das orientações específicas para o público da Educação Especial, voltado para o atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e prevê o profissional de apoio se comprovada a necessidade, a partir da perspectiva pedagógica, tendo por base o estudo de caso do estudante com TEA e indicado no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

Considerando o art. 153, inciso II e o art. 154, inciso XII, da Lei Orgânica de Campina Grande do Sul, que estabelecem, respectivamente, que o Município manterá atendimento educacional especializado ou de inclusão às pessoas com deficiência e ofertará atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, prioritariamente na rede regular de ensino, ou em escolas especiais, ou ainda em escolas especiais com apoio do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 365, de 16 de junho de 2015, a qual dispõe do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelece na meta 4 a premissa de universalizar, em parceria com o Estado e a União, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022-SME, que instrui sobre os procedimentos e critérios para solicitação de Profissional de Apoio Escolar destinado a estudantes com Deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas instituições de ensino da rede pública municipal de Campina Grande do Sul-PR; e reconhece que tal profissional tem por objetivo dar apoio e suporte aos estudantes que apresentam necessidade de acompanhamento durante seu percurso escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais;

Considerando o estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoal, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o projeto em questão possui caráter temporário, de excepcional interesse público, dada a urgência no suprimento das vagas para garantia do cumprimento das legislações supra mencionadas, haja vista que o processo de ampliação do quadro permanente de servidores é moroso, bem como a terceirização do serviço se mostra inviável, haja vista a especificidade para atingir as metas das políticas de educação inclusiva da rede municipal;

Considerando o Memorando nº. 562/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 24771/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)", apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 2º, inciso VI, § 4º da Lei nº 93/2009.

Art. 2º O Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)" tem como objetivo proporcionar a estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino e com necessidade comprovada, os serviços e recursos necessários à garantia do acesso, permanência e participação plena no ambiente escolar, por meio da atuação de Profissionais de Apoio Escolar (PAE).

Art. 3º O Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)" ensejará a abertura de Processo Seletivo Simplificado com a seguinte vaga e remuneração:

Função	Vagas	Jornada	Escolaridade	Remuneração
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	150	40 horas	Ensino Médio	R$1.800,00

Art. 4º São atribuições do Profissional de Apoio Escolar (PAE):
I - auxiliar na execução de atividades que visem ampliar as capacidades funcionais do estudante, sempre priorizando sua autonomia, a fim de possibilitar o desenvolvimento de habilidades para a vida escolar e para a vida diária;
II - auxiliar como ledor e transcritor;
III - apoiar o uso de tecnologias assistivas com o estudante;
IV - auxiliar em atividades que exigem coordenação motora fina e ampla;
V - apoiar a comunicação suplementar alternativa, por meio do apontamento e manuseio de pictogramas (troca de figuras);
VI - colaborar no registro da participação do estudante em diário específico (portifólio), que se constituirá como meio de comunicação entre instituição de ensino e família;
VII - apoiar, em parceria com os professores/educadores, as adaptações curriculares, ainda que a orientação pedagógica, a elaboração de recursos e currículos adaptados sejam de inteira responsabilidade dos docentes da turma, o profissional dará apoio no desenvolvimento do trabalho educacional junto ao estudante;
VIII - acompanhar o estudante durante os momentos de alimentação;
IX - auxiliar e oferecer suporte em questões de higiene pessoal do estudante;
X - participar de encontro a serem realizados pela equipe pedagógica junto à família do estudante, quando solicitado pela gestão escolar;
XI - participar das formações e capacitações proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação;
XII - atuar nos estabelecimentos de ensino, podendo atender um ou mais alunos na mesma sala, dependendo do caso específico;
XIII - subordinar-se à instituição em que estiver lotado, de modo que quanto o estudante não estiver presente na escola, o profissional de

apoio fica à disposição da unidade de ensino para auxílio no trabalho cotidiano do ambiente escolar, vedada a atuação como regente de sala; XIV - executar demais atividades correlatas solicitadas da Coordenação de Educação Especial e Inclusiva.

Art. 5º O Profissional de Apoio Escolar (PAE) deverá, obrigatoriamente, frequentar o curso preparatório para as atividades de apoio escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)" será acompanhado, avaliado e monitorado pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Parágrafo único. A efetividade da oferta e o trabalho do Profissional de Apoio Escolar (PAE) deverão ser avaliados periodicamente pelas equipes pedagógicas de cada estabelecimento da rede municipal de ensino, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de bases avaliativas orientadoras.

Art. 7º O Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)" terá vigência até 31 de dezembro de 2027, observado o planejamento e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os contratos dos profissionais admitidos para execução do projeto serão regidos nos termos da Lei Municipal nº 93/2009, respeitados os prazos e condições ali previstos.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 2.404, de 20 de março de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:7D7C9630

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 43/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade n° 43/2025
Processo nº 387/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 43/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ETILÔMETRO BAF 300 N.S. NÚMERO DE SÉRIE 05243, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	07.791.107/0001-44	R$ 3.082,90

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 29/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C41E2472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 08 / 2025

Processo administrativo: 36 / 2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para a secretaria Municipal de Educação e Esporte. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 438.842,40
Data de homologação: 24/07/2025
Empresas Vencedoras:

N° CONTRATO	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
171/2025	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO – ME	05.404.458/0001-20	R$ 127.600,00	28/07/2025
172/2025	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL	01.194.890/0001-82	R$ 30.944,50	25/07/2025
173/2025	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.255.998/0001-40	R$ 255.850,00	25/07/2025
174/2025	DANIELE DE SOUZA MIGUEL	15.338.842/0001-25	R$ 8.718,00	25/07/2025
175/2025	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 15.729,90	25/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9CA74E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 25 / 2025

Processo administrativo: 251 / 2025
Objeto: Registro de preço para locação de brinquedos para as secretarias Municipais de Campo do Tenente PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 84.970,00
Data de homologação: 24/07/2025
Empresas Vencedoras:
BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.038.864/0001-51, ARP 176/2025 – assinada em 29/07/2025, vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2D573855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE 18/2025

Processo: 335/2025
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação da empresa MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 07.003.376/0001-07 para a realização de shows de Letticia Galeano na 2º CampoAgro no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Campo do Tenente, com fundamento conforme art. 74,

inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Empresas fornecedoras: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.345.236/0001-54
Valor total do Processo: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
Data de Homologação: 25/07/2025
Contrato: 180/2025, assinado em 25/07/2025, vigência 90 dias..
Dotação Orçamentária:
09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
13.392.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F070ECDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610/2025

Republicado por haver incorreções.

"Cria e regulamenta o organograma e as atribuições da Corregedoria da Guarda Municipal de Campo Magro, e dá outras providências**.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto art. 7º inciso "v" da Lei Orgânica Municipal, art. 13, inciso "i" da Lei Federal nº 13.022/2014, e Lei Municipal nº 1208/2021,

DECRETA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
Art. 1º. Fica instituído, em caráter permanente, na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, o organograma e atribuições da Corregedoria da Guarda Municipal de Campo Magro.

TÍTULO II
DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA CORREGEDORIA
Art. 2º. A Corregedoria da Guarda Municipal de Campo Magro tem por escopo assistir direta e imediatamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito o desempenho de suas atribuições, quanto às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas aos integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal de Campo Magro - Paraná.
Parágrafo Único. As atribuições relatadas no *caput* deste artigo serão aplicadas, inclusive, aos servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na Guarda Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
Art. 3º. Compete à Corregedoria da Guarda Municipal:
I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 2º deste Decreto;
II - apreciar e investigar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação em desconformidade com a legislação, inclusive ordem de serviço e determinação de superiores ou eventual apuração de responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 2º deste Decreto;
III - arquivar e manter sob sua guarda todos os procedimentos instaurados e arquivados no âmbito da Guarda Municipal, para referências quando necessárias;
IV - arquivar e manter sob sua guarda todas as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Guarda Municipal, após as providências cabíveis;
V - realizar visitas de inspeção e correições em qualquer unidade da Guarda Municipal e/ou local em que esta atue;
VI - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos aos cargos da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes deste cargo em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Parágrafo Único. Para todas as situações previstas no presente artigo deverão ser observados os critérios estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Magro - Lei 126/2000.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL
Art. 4º. Compete ao Corregedor da Guarda Municipal:
I - assistir ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito nos assuntos disciplinares de todos os servidores lotados no âmbito da Guarda Municipal;
II - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
III - promover, quando as circunstâncias assim o exigirem, a realização de diligências, levantamentos e investigações de integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal que estejam envolvidos em qualquer situação que contrarie as legislações as quais estejam subordinados;
IV - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e a Direção da Guarda Municipal;
V - acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso no âmbito da Guarda Municipal;
VI - solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive, fora do âmbito da Administração Municipal;
VII - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Municipal;
VIII - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
IX - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e a Direção da Guarda Municipal;
X - remeter à Direção da Guarda Municipal relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
XI - submeter ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e à Direção da Guarda Municipal, quando solicitado, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do servidor integrante do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal, indicado para o exercício de chefias e encarregâncias, observada a legislação aplicável;
XII - praticar, quando necessário, todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências dos servidores lotados na Corregedoria da Guarda Municipal;
XIII - proceder pessoalmente, quando necessário, à correição nas comissões sindicantes e processantes instauradas no âmbito da Guarda Municipal;
XIV - solicitar junto às demais secretarias do município ou qualquer outro órgão ou entidade municipal, ou, quando for o caso, propor ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e/ou Direção da Guarda Municipal para que solicite informações e

documentos úteis ao desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria da Guarda Municipal;
XV - desenvolver outras atribuições de que o incumba o Chefe do Poder Executivo Municipal ou o Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Art. 5º. A Corregedoria da Guarda Municipal, de ofício ou mediante requisição do Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, poderá fiscalizar os integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal, em qualquer dos seus escalões, quando em serviço, para apurar irregularidades.
Parágrafo Único. Do assunto de que trata o caput deste artigo será lavrado Relatório Circunstanciado e qualquer irregularidade verificada deverá constar no respectivo documento para as providências cabíveis.

Art. 6º. A apuração preliminar de irregularidades, dependendo da gravidade do fato, será realizada pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal, quando chegar ao seu conhecimento qualquer notícia, informação ou denúncia de ato ilegal, arbitrário ou que contrarie o interesse público, praticado por qualquer integrante da Guarda Municipal.

Art. 7º. Diante da necessidade de apurar qualquer das irregularidades de que trata o art. 6º deste Decreto, o Corregedor informará imediatamente o Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e Direção da Guarda Municipal, cientificando-os dos procedimentos, diligências e medidas necessárias que porventura adotar.
§ 1º O Corregedor poderá, a seu critério, requisitar ao Secretário da Corregedoria que o acompanhe nas diligências que se fizerem necessárias para os assuntos de que trata o art. 6º deste Decreto.
§ 2º O Corregedor poderá requisitar o uso de viaturas para auxílio em diligências e coleta preliminar de provas.
§ 3º Da diligência efetuada, bem como todos os atos praticados pelo Corregedor, com escopo de apurar irregularidades, será lavrado Relatório Circunstanciado, do qual será remetida cópia ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.

Art. 8º. O Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito poderá autorizar o Corregedor e o Secretário da Corregedoria a portar armamento da Guarda Municipal, desde que atendidos todos os requisitos dispostos na Lei Federal nº 10.826/2003 que regulamenta o porte de armas no território nacional.
§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo, atendidos os requisitos legais, poderá ser concedida aos outros servidores que exercerem suas atividades no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal.
§ 2º Poderá, também, ser autorizado aos membros da Corregedoria da Guarda Municipal, o uso de outros equipamentos ou materiais da Guarda Municipal que estes entenderem necessários para o exercício de suas funções.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá disponibilizar um veículo descaracterizado à Corregedoria da Guarda Municipal, para a realização dos seus trabalhos e diligências veladas.

Art. 10. Na apuração das irregularidades tratadas neste Capítulo deverá ser expedido documento interno com especificação de data, hora, local e demais dados pertinentes ao serviço a ser realizado, devendo ficar uma via na Corregedoria e outra de posse do Corregedor.
Parágrafo Único. O documento de que trata o caput deste artigo acompanhará o Relatório Circunstanciado previsto no § 3º, do art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DA SINDICÂNCIA
Art. 11. A sindicância é o procedimento destinado à apuração, preparação e investigação preliminar das faltas funcionais, bem como do exercício irregular das atribuições dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 12. É de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito encaminhar à Procuradoria Geral do Município, a documentação necessária para as providências cabíveis no tocante à instauração de Sindicância.

Art. 13. Todos os procedimentos e prazos relativos à Sindicância respeitarão o estabelecido na Lei nº 126/2000 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 14. Na apuração de irregularidades praticada por servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão ser observados especialmente os dispositivos sobre o assunto, contidos na Lei 1208/2021, na Lei Complementar 058/2023, Edital de Concurso Público da Guarda Municipal e demais diplomas legais, incluindo Ordens de Serviço e Ordens Superiores.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Art. 15. O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 2º deste Decreto, por infração praticada no exercício de suas funções ou em razão dela, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 16. É de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município da documentação necessária para que sejam tomadas as providências cabíveis no tocante à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 17. Todos os procedimentos e prazos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar respeitarão o estabelecido na Lei Complementar 058/2023.

Art. 18. O disposto no art. 14 deste Decreto, de igual modo, deverá ser aplicado ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 19. Ao servidor que responde Processo Administrativo Disciplinar será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA
Art. 20. A Corregedoria da Guarda Municipal será composta pelas seguintes funções:
I - Corregedor;
II - Secretário Executivo da Corregedoria; e
III - Conselho Corregionário.
Parágrafo Único. O Conselho Corregionário será formado por 3 (três) membros.

Art. 21. Os indicados para as funções de que tratam os incisos I e II do art. 20 deverão utilizar o título de Corregedor da Guarda Municipal e Secretário Executivo da Corregedoria em todos os atos que praticar ou participar no exercício de suas atribuições.

Art. 22. As funções descritas nos incisos I e II do art. 20 serão assumidas por servidores indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.

Art. 23. A função descrita no inciso III do art. 21 será assumida por servidores indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e/ou pelo Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 24. O Corregedor Guarda Municipal deverá ter diploma de nível universitário, ter ilibada reputação moral e funcional, e ainda, não poderá estar respondendo a processo criminal por crime contra a Administração Pública ou possuir condenação por cometimento de crime de qualquer natureza.

Art. 25. O Secretário Executivo da Corregedoria da Guarda Municipal deverá ser portador de diploma de nível universitário, e ter ilibada reputação moral e funcional, e, ainda, não poderá estar respondendo a

processo criminal por crime contra a Administração Pública ou, possuir condenação por cometimento de crime de qualquer natureza.

Art. 26. Será designado o Secretário da Corregedoria da Guarda Municipal para substituir o Corregedor da Guarda Municipal em caso de impedimento, férias, licença médica, licença especial ou qualquer outra forma de afastamento de suas funções.
Parágrafo Único. Nos casos previstos no artigo 26, o Secretário da Corregedoria da Guarda Municipal acumulará as duas funções, com todas as atribuições inerentes.

Art. 27. O Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, na hipótese excepcional de impedimento do Corregedor e do Secretário Executivo da Corregedoria da Guarda Municipal, designará para assumir interinamente a função de Corregedor, o substituto das funções, desde que atendidos os requisitos dispostos nos arts. 24 ou 25.

Art. 28. As requisições e solicitações de informações aos envolvidos, feitas pela Corregedoria da Guarda Municipal, devem ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias, se outro não for fixado, sob pena de apuração de responsabilidade funcional do servidor que praticar o ato.

Art. 29. O tempo de serviço prestado pelos servidores lotados na Corregedoria da Guarda Municipal, também, será considerado, para efeito de contagem, no desempenho de suas funções normais dos cargos em que estiverem investidos.

Art. 30. Os cargos que compõem a Corregedoria, previsto nos Incisos "I" a "III" dos Art. 20 deste Decreto, serão designados por Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO CORREGIONÁRIO
Art. 31. O Conselho Corregionário será formado por 3 (três) membros indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e/ou pelo Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 32. Os membros do Conselho Corregionário deverão ser servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, podendo ser inclusive servidor da Guarda Municipal.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AC022181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 659/2025

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O Memorando SEMEC n.º 591/2025;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar,** para a servidora **DEBORA CRISTINA MANOSSO**, matrícula n.º 1904, a partir de 31/07/2025, no período da Manhã, na Escola Municipal João Menegusso Filho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:96431693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 660/2025

Exonera a servidora CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo n.º 4982/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, a servidora **CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA,** matrícula n.º 2974, a partir de 30 de julho de 2025, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0A8BD436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 010/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 5.684.98 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23A45A91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 2.164,89 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:158FAC47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 32.473,35 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D27C550D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 018/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 2.417,45 (dois mil, quatro centos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E3D219F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 023/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 2.762,80 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:448360E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 026/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 36.184,59 (trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E35DE8CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.360.358/0001-90.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 18.410,04 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:031C893F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 042/2021

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 03.392.348/0001-60.
OBJETO: é o acréscimo no contrato referente objeto de Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços da saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 4.443,56 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C915820

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 044/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.376/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.360.358/0001-90.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 8.193,20 (oito mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FB7B1F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 049/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 6.795,58 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86D27065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 44/2025 DATA: 29/07/2025

PORTARIA N.º 44/2025
DATA: 29/07/2025

SÚMULA: Autoriza a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo e as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Daniela Rampanelli a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 29 de julho de 2025 e retorno no dia 31 de julho de 2025, para participarem da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres - "As Mulheres, os Territórios e as Cidades" promovida pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná e Conselho da Mulher do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo e as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Daniela Rampanelli a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 29 de julho de 2025 e retorno no dia 31 de julho de 2025, para participarem da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres - "As Mulheres, os Territórios e as Cidades" promovida pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná e Conselho da Mulher do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para a vereadora e para as servidoras, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C514A988

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 279/2025 DATA: 29-07-2025

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo da servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 29/07/2025, sob nº 9800, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, da servidora pública municipal **Ivete Noeli Scheer Jurkiewicz**, RG. nº 4.287.100-1/PR, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Públicos, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CD087F70

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 573/2025

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 573/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Maringá – PR	26 de julho de 2025.	SEBRAE – Feira do Empreendedor.
Alter José Ragadali	Secretario de Esporte e Lazer	05 (cinco)	Curitiba e Cascavel – PR	26, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025.	Participar da Conferencia Estadual do Esporte Pleno Decenal do Esporte Paranaense 4° Etapa e Conduzir e Acompanhar a escolinha de futebol Talentos de Jesus do município para jogo da partida válida Brasileirão serie D.
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de julho de 2025.	Conduzir e Acompanhar a escolinha de futebol Talentos de Jesus do município para jogo da partida válida Brasileirão serie D.
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				
Marco Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Condói – PR	27 de julho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas do projeto das das ruas para o tatame do município para campeonato de Jiu Jitsu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 573/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Maringá – PR	26 de julho de 2025.	SEBRAE – Feira do Empreendedor.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	04 (quatro)	Curitiba e Cascavel – PR	26, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025.	Participar da Conferencia Estadual do Esporte Pleno Decenal do Esporte Paranaense 4° Etapa e Conduzir e Acompanhar a escolinha de futebol Talentos de Jesus do município para jogo da partida válida Brasileirão serie D.
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de julho de 2025.	Conduzir e Acompanhar a escolinha de futebol Talentos de Jesus do município para jogo da partida válida Brasileirão serie D.
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				
Marco Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Condói – PR	27 de julho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas do projeto das das ruas para o tatame do município para campeonato de Jiu Jitsu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:F725BACE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 578/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Vitorino Fites	Conselheira Tutelar	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	29 de julho de 2025.	Conferencia Estadual do Conselho da Mulher.
Fabian de Oliveira	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	24 e 25 de julho de 2025.	Hospital dos Olhos.
Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	29 de julho de 2025.	Participação sobre o SIGET – Sistema de Gestão do Transporte Escolar. Retirada de

					Documentos no NRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:3E135F91

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS CE 007/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 580/2025 de 29.07.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 007/2025 de 11.07.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de **1.200m² de pavimentação poliédrica em estrada rural localizada na Linha São Sebastião,** no Município de Capitão Leônidas Marques – PR,, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, em conformidade com o **Contrato de Repasse nº 946439/2023,** firmado entre o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Caixa Econômica Federal (CAIXA),** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando o **" *Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***S C G SILVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** com o valor de R$ ***88.847,94 (Oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 310/2025.
REF: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. º 007/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S C G SILVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de **1.200m² de pavimentação poliédrica em estrada rural localizada na Linha São Sebastião,** no Município de Capitão Leônidas Marques – PR,, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, em conformidade com o **Contrato de Repasse nº 946439/2023,** firmado entre o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Caixa Econômica Federal (CAIXA),** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 88.847,94 (Oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 304 – 07.001.20.606.1055.1142.4.4.90.51.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:BD5636AD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 279/2025.
REF.: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025.
Fundamentação: Conforme Art. 104, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, novas, zero hora, ano/modelo 2024, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preço n° 249/2024 vigente, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024 realizado pelo Município de Sapucaia do Sul-RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em atendimento ao Convênio SEAB nº 139/2025, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ***FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA,*** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.492.141/0020-58, com sede na Rua Frederico Mentz, nº 1017, sala 2, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-111, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e considerando o solicitado no Ofício 20/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 15 de julho de 2025.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, tendo em vista que o órgão gerenciador do contrato (Prefeitura de Sapucaia do Sul, CNPJ 88.185.020/0001-25) deixou de observar o disposto no §5º, do art. 86, da Lei 14.133/2021.
3º - Nesse sentido, nos termos que dispõe a Súmula 473 do STJ, fica rescindido de forma unilateral o contrato nº 279/2025 no valor de R$ 1.281.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BCD21443

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Lote Urbano nº 53, da Quadra nº 81, Matricula nº 6030, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei,

dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Soely Soares da Mota Perdomo	054.451.738-52	Rua Maria Rita da Conceição
Joao Perdomo Neto	047.809.808-10	Rua Maria Rita da Conceição
Paulo Sergio Mota	939.010.979-53	Rua Guaraja
Marisa Helena Finger Mota	990.234.409-78	Rua Guaraja
Edina Aparecida Dezan de Morais	069.859.289-19	Rua Maria Rita da Conceição

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:

Terreno Urbano, matricula nº 6030, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:CC7671B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CRED. 003 2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Chamamento Público 003/2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Ultrapassada a data e horário predeterminados para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse em credenciar-se da seguinte empresa: ***ADRIEU VITOR PAULA SAUTIEHR (58.971.267/0001-06).*** Não houve presença de representante da empresa na sessão, porém, a empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3 do Edital** (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira), a Comissão julgou a empresa habilitada. A Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, havendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, a qual não se obriga a qualquer tempo na contratação integral dos serviços. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. Todo o conteúdo do envelope será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo II. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2412081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 340/2021.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***DARCI SELL,*** residente na Rua Pien, 406, neste Município, portador do CPF sob n. º 241.810.809-00 e RG sob n. º 2.234.313 SSS/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 30.07.2021 e aditivos subsequentes, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses a partir do vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor mensal do aluguel em 4,386620%, passando de R$ 1.564,42 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R$ 1.633,05 o valor mensal, sendo de 19.596,60 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.07.2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DARCI SELL
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E96DF427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 330/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911,*** situada na Av. Iguaçu, 386, Fundos, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 35.735.120/0001-11, neste ato representada legalmente por ***JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER***, inscrito no CPF sob n. º 077.770.979-11 e RG sob n. º 9.636.348-6 SESP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reajuste Econômico Financeiro Contratual" com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), ao objeto **"**serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, mantidas as demais condições firmadas em 27 de junho de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor contratual em 4,38%, passando de R$ 16.504,00 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais) para R$ 17.226,87 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:69932A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 073/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 579/2025 de 29.07.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 073/2025 de 30.06.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza e desinfecção química de reservatórios de água, desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada necessários à perfeita execução dos serviços, nas instituições da Rede Municipal de Ensino e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação n.º 203/2025 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***UNIAGRO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – DEDETIZADORA LTDA*** com o valor de R$ ***8.504,15 (Oito mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 309/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 073/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: UNIAGRO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – DEDETIZADORA LTDA.
OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza e desinfecção química de reservatórios de água, desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada necessários à perfeita execução dos serviços, nas instituições da Rede Municipal de Ensino e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação n.º 203/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 8.504,15 (Oito mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos) pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 430 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00 – 103 e livre;**
*** 466 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00 – 103 e 104;**
*** 535 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00;**
*** 541 – 08.006.12.365.1047..2165.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:87A3D5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, destinados a atender às necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação nº 247/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 68.793,45 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:BCD70262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 204/2024 DE 27.05.2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2024 DE 01.04.2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 538, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução **"**Construção de edifício em alvenaria, sendo 01 (uma) Unidade Básica de Saúde da família, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, contendo 311,05m², projeto padronizado padrão 1 do Estado do Paraná**".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução para até mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D34736C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO: Nº 088/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 30 de julho de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 12 de agosto de 2025

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 29 de julho de 2025

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F54CB82A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO: Nº 122/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos diversos e materiais de soldagem, para serem utilizados no Departamento de Obras e Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 30 de julho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 13 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 29 de julho de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3B7D1BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 099/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo de confiança e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, LAIZA AYUMI YAMAMOTO FERNANDES, Matrícula nº 301.551, lotada no cargo de Chefe de Patrimônio, a partir de 31/07/2025.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:18A7E955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 30/07/2025 À 05/08/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,75
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 29 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E4B6C91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2025
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Cardiológica, através de Central de Telemedicina, objetivando Telediagnóstico e Monitoração Cardiológica, através de Eletrocardiograma Digital, para os casos de emergência no Hospital Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 13/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 13/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 13/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 44.199,96 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 29 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F9B6C598

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 - ID Nº 16925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 - ID Nº 16925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FDG OBRAS & PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Conclusão da Construção de Escola com 06(seis) salas de aula, conforme planilhas quantitativas e especificações técnicas discriminadas no Memorial Descritivo.
VALOR GLOBAL: R$ 850.500,00 (Oitocentos e Cinqüenta Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:D0A02D74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: JM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105102/2023, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
A presente clausula tem por objeto a **supressão** de valores de **R$ 235.338,74 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais, e Setenta e Quatro Centavos)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R$ 1.733.562,15 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Três Mil, e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Quinze Centavos),** de acordo com o parecer técnico anexo ao processo licitatório, com o devido parecer jurídico, nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
A presente clausula tem por objeto o **acréscimo** de valores de **R$ 302.849,36 (Trezentos e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais, e Trinta e Seis Centavos)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R$ 2.036.411,51 (Dois Milhões, Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Onze Reais, e Cinquenta e Um Centavos),** de acordo com o parecer técnico anexo ao processo licitatório, com o devido parecer jurídico, nos termos da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F8D6D2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PSS Nº 004/2025 RECURSOS

RECURSOS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Kamilly Eduarda Santos da Luz	Indeferido – Referente a pontuação questionada, ao realizar revisão foi identificado que não houve pontuação para curso profissionalizante considerando que o certificado apresentado se refere a curso de especialização
02	Silvia Pereira de Pontes	Indeferido – Não foi apresentado certificado de conclusão de ensino superior, não apresentou contrato de estágio ou documento emitido pelos recursos humanos (departamento responsável pelos processos). Para o certificado de curso profissionalizante, não compreende curso livre de formação continuada.
03	Istefani Barbosa	Indeferido – Documento obrigatório para habilitação exigido somente no ato da inscrição.
04	Mabilly Mayara Oliveira	Indeferido – Documento obrigatório para habilitação exigido somente no ato da inscrição.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0B298CBF

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PSS N°03/2025:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Larana Aparecida de Jesus Mangger Miguel	HOMOLOGADO
02	Jaqueline Tenroller Beneti	HOMOLOGADO
03	Bernardo Stutz	HOMOLOGADO

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0D6019D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DO DIA 30/07/2025
O Município de Cerro Azul – Estado do Paraná, torna público aos interessados que promoverá Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas para contratações por inexigibilidade, obedecidas a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes, que tem por objeto o **Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná –JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Cerro Azul – PR, para um período de 12 (doze) meses.**

DA SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO
DATA: 28/08/2025
HORÁRIO: 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OS DOCUMENTOS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

- Através do e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com ou - Entregue em envelope fechado e indevassável, no seguinte endereço: Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP: 83.570-000.

O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, podendo ser visualizado na íntegra no site www.cerroazul.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
TELEFONE PARA CONTATO: (41) 3662-1222 – RAMAIS: 209.
HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS
EMAIL: licitacoescerroazulpm@gmail.com e licitacao@cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul/PR, 25 de julho de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratações
Decreto Nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B3BB0F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 20ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025

20ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal em exercício, Antonio Chiarani Neto, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 04 de Agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Farmacêutico - 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Gislaine da Silva de Oliveira
2°	Lia Mara Vilarino Rios
3°	Paloma Roberta Pasin Bertoglio
4°	Laura Bornhiati Cechetto

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 29 de Julho de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2F2C8EFB

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2025 - RGF 1° SEMESTRE - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nota de Publicação
RREO 3º Bimestre 2025
RGF 1º Semestre 2025
Criança e Adolescente - 3ºBimestre 2025

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 3º Bimestre de 2025, Relatório Gestão Fiscal – RGF 1º Semestre 2025 e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 3º Bimestre 2025, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://clevelandia.atende.net/transparencia/grupo/relatorios-legais, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4B664541

GABINETE
PORTARIA N°305/2025

PORTARIA N° 305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ANTONIO CHIARANI NETO, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n° 01/2025-PAD 02/2025 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 139/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 239 da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:97D12A2A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADM: Nº 046/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 046/2025
Objeto: Objetivando a seleção de propostas mais vantajosa, visando aquisições de materiais de sinalização viária, para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Viação..
Empresas vencedoras valor total: R$ 204.024,40(duzentos e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos):**VELHA GRAFICA LTDA**(04664811000148) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).**DIPAR FERRAGENS EIRELI**(16868674000142) com o lote: 2 no valor total de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).**URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI**(38382996000110)

com os lotes: 1 e 39 no valor total de R$ 25.310,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais).**INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME**(13802377000106) com o lote: 50 no valor total de R$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 29 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:95C5A34C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA N°. 057/24, DE 10/06/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/24, DE 20/05/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA N°. 057/24, DE 10/06/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/24, DE 20/05/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Distribuidora de Alimentos ATM Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) **meses**.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/08/2025 a 31/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/08/2024 a 31/07/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:F68CA412

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/24, DE 10/06/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/24, DE 20/05/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/24, DE 10/06/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/24, DE 20/05/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Distribuidora de Alimentos ATM Ltda.

OBJETO: "Contratação suplementar de cestas básicas".

VALOR ADICIONAL: R$. 14.937,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE RETIRADA: **120** (cento e vinte) **dias,** aproximadamente.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/08/2025 a 30/11/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/08/2024 a 31/07/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 29 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:23A0239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório dos Agentes de Contratação, nomeada pela Portaria n° 104/2025, de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de Entidades de Assistência Social para o recebimento de hortifrutis convencionais e orgânicos do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar do município de Colombo, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

CREDENCIADO:

REQUERENTE	CNPJ	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR	39.344.259/0001-95	24542/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência para a execução dos serviços será de 01 (um) ano.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Colombo, 29 de julho de 2025.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:32E04276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos

estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B5E7029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.954.144/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 312.055,00 (trezentos e doze mil e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos o art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A7AC7422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.367.114/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 44.021,32 (quarenta e quatro mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6909CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:727A0122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 25.199,60 (vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8DDB3492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 193.615,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:AEEC8239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.909.194/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8F1145DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E7596B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.103.721/0001-95
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 13.783,30 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7D1F7ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.946.372/0001-45
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 66.389,85 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9324ABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.124.161/0001-16
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 8.603,35 (oito mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9CF91B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 04.187.384/0001-54
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 130.200,00 (centro e trinta mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de

sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F5D9D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 06.316.353/0001-81
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5C30FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.955.443/0001-46
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9F99DE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.794.003/0001-29
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4EB3B5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.631.700/0001-51
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 15.735,76 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D694E066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes destinados aos servidores responsáveis pela coleta de resíduos sólidos e setor de obras, viação e serviços urbanos do município, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 164.163,45 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/07/2025 as 08h30m do dia 14/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/08/2025 as 09h:00m do dia 14/08/2025
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 14/08/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:32D4D13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos Diesel como caminhões, ônibus e micro-ônibus, que compõem a frota do Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.929.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil reais)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/07/2025 as 08h30m do dia 15/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 15/08/2025 as 09h:00m do dia 15/08/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 15/08/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de julho de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DBD38BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.424,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
CONTRATADA: SONIA MARIA DOS SANTOS – CNPJ 61.520.070/0001-65
DATA: 29/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2EA5961B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CONTENDA PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 de julho de 2025 ate 30 de agosto de 2025
CONTRATADO: STB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 31.594.968/0001-17

DATA: 29/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D17E51B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 270/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIF.	DATA
DOCIETI CASSOL	045.117.099-71	38°	29/07/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C05ECA9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 271/2025

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
BRENDA ALVES FAGA	096.120.169-09	Professor de Ensino Fundamental	37646	30/07/2025
JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	078.099.609-70	Professor de Ensino Fundamental	37647	31/07/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1A321900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
PAULINA WOJCIK FIGURA	Assistente Operacional – 26781	18/07/2025 a 17/10/2025	2019/2024

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado seus efeitos conforme o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:DFFB7299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2025

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALESSANDRA DE PAULA CAMPOS	Técnico Administrativo	F01	F03
ALEXANDRE DIAS AMORIN	Técnico Administrativo	F01	F03
ALEXANDRE PANIAGUA	Técnico Administrativo	F01	F03
ANTONIO CARLOS GONÇALVES PADILHA	Assistente Operacional	B14	B16
ANTONIO IGNACIO CORREIA	Motorista	R22	R24
IVONE APARECIDA DE SOUZA FILIPAK	Assistente Operacional	B07	B09
JOSE ROBERTO DA ROSA	Técnico em Enfermagem	B01	B03
LUCIA MARIA BARBOSA PEDROSO KRISZEWSKI	Assistente Operacional	B07	B09
NEI KUSMAN	Assistente Operacional	B13	B15
ROSI MARY ARAUJO	Zeladora Hospitalar	N14	N16
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	A09	A11
VITOR KUDLAWICZ	Motorista Escolar	T07	T09

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da competência julho/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:129782D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 043/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso das Atribuições, tendo em vista o que consta no Decreto nº 12.358, de 14/01/2025; Portaria MEC nº 96, de 11/02/2025; Portaria Ministerial nº 399, de 12/06/2025; no Termo de Adesão/Manifestação de Interesse deste Município.

"Dispõe sobre a utilização da **Prova Nacional Docente** (PND) em concurso público e/ou processos seletivos temporários para provimento de cargo seletivo e/ou efetivo no âmbito desta secretaria do Município de Contenda/PR".

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público que o Município de Contenda/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SMECET, firmou Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente à Prova Nacional Docente (PND), no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, instituída pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, regulamentado pela Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 399, de 12 de junho de 2025.
Art. 2º. Possibilitar que a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), poderá ser utilizada como etapa única ou complementar nos concursos públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado deste município para o provimento do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar n° 032/2025.
I – O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND estão estabelecidas no edital nº 72/2025, de 16 de junho de 2025 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, disponível no link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606
II – A PND não constitui concurso público em si;
III – A inscrição na PND não dispensa a necessidade de inscrição posterior nos concursos ou seleção de interesse deste município;
IV – A inscrição nos concursos, que vierem a ser realizados neste município, não desobriga o participante de realizar a inscrição no Sistema PND do INEP.
Art. 3º. As regras para utilização dos resultados da PND, nos concursos e processos seletivos a serem realizado por este município serão definidas no edital de cada processo.
Parágrafo único: Este município não se responsabiliza pelas inscrições, aplicações, etapas, recursos ou resultados da PND a ser realizado pelo INEP.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 41/2025.**

Contenda, 29 de julho de 2025.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:C3794E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO N° 08 CONTRATO Nº 53/2023

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 08 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais 01 (um) ponto de internet (Usilixo BR 158-KM 498), a partir do dia 15 de agosto de 2025. Pelo serviço de instalação do ponto o município pagará R$ 50,00, fica aumentado o valor em R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por mais este ponto. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 850,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:E35B2CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 01 ao Contrato nº 87/2024 – Concorrência Eletrônica nº 15/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Durante a execução dos serviços, identificou-se a necessidade de aprimoramentos técnicos para garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade da obra, conforme detalhado pelo fiscal. Em razão da diferença nas quantidades, o valor a ser suprimido será de R$ 93.315,53, já o valor que será acrescido será de R$ 277.328,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8A36B20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO 03 ao Contrato n° 45/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Fica acrescido ao contrato 15% nas quantidades referentes as coletas do GRUPO A, GRUPO B E GRUPO E. O valor total deste é de R$ 19.645,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas inalteradas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6592E50D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 8783, de 29 de julho de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.779, de 18 de julho de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do **Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida**.
Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Suplente: Adrieli Terezinha Reis
Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Grasieli Cerbatto
Suplente: Simone Pellin Cenci
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Neiro Sérgio Duarte da Fonseca
Suplente: Sandra Czarnobay
Representante dos professores dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil):

Titular: Jessica Scolari Assoni
Suplente: Marcia Pompeo da Silva
Representante dos Professores das escolas de Ensino Fundamental Municipais (Séries Iniciais):
Titular: Vanessa Maria Paliosa Stangarlin
Suplente: Camila Heloise Cardoso
Representante dos Serviços Administrativos das escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil):
Titular: Thais Gabriely de Oliveira
Suplente: Simone Terezinha Sozo
Representante do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente):
Titular: Grasieli Ogrodowski Fornari
Suplente: Ana Paula Jochen
Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza
Suplente: Gleide Regiane Martini Cavassola
Representante as Escolas Particulares:
Titular: Marcelo Heemann
Suplente: Gisele Maria Lopes Carvalho
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Juliano Derkoski
Suplente: Nycolas Edward Trindade de Jesus
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Dácio Domingos Haubert
Suplente: Leila Ferreira
Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e Registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:122CDB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO 35/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025

O Município de Cruz Machado – PR, através do Prefeito Municipal, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos a anulação do processo 35/2025, Credenciamento 002/2025, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 28 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E90EDFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2025
PROCESSO nº 75/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de 15 (quinze) Notebook Intel Core I3 ou superior, os quais serão destinados para Premiação do 22º Prêmio Helena Kolody, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.679,35 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 31/07/2025 às 08:00 horas do dia 18/08/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 18/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 18/082025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 29 de julho 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FB391DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2025
PROCESSO nº 77/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de placas de sinalização de trânsito, as quais serão destinadas para diversos locais do município garantindo a segurança viária, através da Secretaria de Obras desta municipalidade,** em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.324,20 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 31/07/2025 às 13:00 horas do dia 18/08/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 18/08/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 18/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 29 de julho 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E0A49287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2586/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
54 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.3.50.11.10.0000 Fonte 0

Total da Receita: 90.000,00
90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4891C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2587/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 547.137,60 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.004,19
55 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.672,15
57 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.687,67
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
136 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 125.072,34
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil
164 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 68.418,10
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 17.283,15

Total Suplementação: 547.137,60
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0005.2.012. FortalecimentodaAssistênciaFarmacêutica
42 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.380,00

05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal
95 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL . 31.672,15

05.001.10.304.0009.2.020. Fortalecimento da Vigilância em Saúde
111 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 184.311,86

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
137 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 85.380,00
142 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 108.110,44

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.041. Manutenção da Política de Assistência Social
226 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 17.283,15

Total Redução: 547.137,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:11DAF14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2589/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.942,83 (cento e dez mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
154 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	106.442,83
07.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
410 - 3.3.90.30.00.00 700	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

Total Suplementação: 110.942,83
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 103..... R$ 66.864,82.
Receita 1.7.1.1.52.01.00.0000 Fonte 103..... R$ 39.578,01.
Receita 1.7.2.9.99.01.01.0000 Fonte 700..... R$ 4.500,00.
Total da Receita:..... R$ 110.942,83.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B1C91539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2590/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.017.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	
381 - 3.3.71.70.00.00 372	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.017. Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
91 - 3.1.71.70.00.00 372 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$ 2.000,00.
Total Redução:..... R$ 2.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A7DDC107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DELCI ALBERTO DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Londrina – PR; no dia 19 de Julho de 2025, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CB7D30F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(Três) diárias para a Senhora MARIA JOANA FERREIRA, Secretária de Saúde lotada na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 21, 22 e 23 de Julho de 2025, para participar da Assembleia Geral Ordinária e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B3AE1192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2025 EDITAL Nº. 05.004/2025

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2025, conforme edital nº 05.004/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
11	01º	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,00
01	02º	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,00
02	03º	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	68,00
12	04º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	65,00
13	05º	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	65,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

10	01º	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987	68,75
05	02º	Adionilda T. de Oliveira	27/01/1984	64,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4814FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISP ELET. 59/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de inconveniência e importunidade do objeto do Edital de Licitação.

Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação n° 59/2025; Processo Licitatório n° 137/2025;

Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; elaborar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade - LI e Laudo Técnico de Periculosidade - LP, Elaboração de PPPs - Perfil Profissiografico Previdenciário, O.S - Ordens de Serviço da NR 1, Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalhador e Gestão e envios dos eventos do e-Social do Grupo 4 - órgãospúblicos; Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 14.133/21, art. 71, caput, e **CONSIDERANDO** que em razão da necessidade de acrescentar itens, mudar a contratação para LOTE (no sistema), que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar:

RESOLVE

ACOLHER o contido no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município de Diamante D´Oeste, ficando **REVOGADO** a Dispensa Eletrônica de Licitação n° 59/2025**,** Processo n° 137/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; elaborar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade - LI e Laudo Técnico de Periculosidade - LP, Elaboração de PPPs - Perfil Profissiografico Previdenciário, O.S - Ordens de Serviço da NR 1, Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalhador e Gestão e envios dos eventos do e-Social do Grupo 4 - órgãospúblicos; Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR.

Publique-se.

Diamante D´Oeste, 29 de Julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DB8C1784

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 63

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado a empresa **"MARCIA APARECIDA BORGES DA COSTA - DISTRIBUIDORA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 144/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 63/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus agrícolas 14.9 - 24, para manutenção no trator agrícola utilizado nas atividades de apoio à agricultura familiar; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 265/2025, datado de 29-07-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 29 de Janeiro de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"MARCIA APARECIDA BORGES DA COSTA – DISTRIBUIDORA - ME", inscrita no CNPJ sob nº 56.147.073/0001-65.	R$ 5.686,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:100BAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 40

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 40/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva,

incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V, PLACA SEF1B29, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 264/2025, datado de 29-07-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 29 de Janeiro de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 1.038,16

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3D8BA00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA STORKI LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa CONSTRUTORA STORKI LTDA, CNPJ: 23.848.834/0001-57, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por Jobson Fernando Storki de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 9.599.689-2, SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 051.285.229-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 92/2025, Dispensa de Licitação nº 143/2025, firmado entre as partes para: "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, COM FINALIDADES DE REALIZAR REPAROS NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM FEVEREIRO DE 2025**", conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia, Parecer do Fiscal da Obra e amparo legal nos termos do Art. 105 e 107, da Leiº 14.133/2021, tendo em vista que o atraso se deu ao fato de que o tempo de espera para troca de tubulações de manilhas que foi solicitados pela engenharia do município, sendo esses serviços juntamente com o serviço de pintura, ambos realizados pela administração municipal, sendo assim o prazo estipulado pelo primeiro aditivo não será suficiente para o término dos serviços para garantir a segurança e a qualidade da entrega pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivado o PRAZO DE EXECUÇÃO em mais 60(sessenta) dias, passando de 30/07/2025 para 27/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 29 de julho de 2025.

Município de Diamante do Sul
CONTRATANTE

Construtora Storki LTDA
CONTRATADO

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:81AA7C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2025.

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul/PR torna público que **às 08h30min do dia 11 de agosto de 2025** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 3023/2023, de 12 de maio de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h00min do dia 11/08/2025**, para **Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, emplacados e licenciados em nome do Município de Diamante do Sul/PR, para reposição da frota municipal, incluindo veículo destinado à Secretaria de Saúde com recursos do PROVIGIA.**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 957.108,65(novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos.), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: AV. Getulio Vargas S/N, Centro, Cep. 85408-000, Diamante do Sul , Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com, ou ainda através do telefone: (45) 3230-1239.

Diamante do Sul/PR, 29 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:294402E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 056/2025
DATA: 29/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. ª **ELOISA NERI RODRIGUES** inscrito sob a matrícula nº 459890-1 e CPF nº 115.***.***-65, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Departamento de Finanças, ligada à Secretaria de Finanças, duas (02) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dia 30 e 31 de julho de 2025, em decorrência de viagem a cidade de Cascavel – PR. Para participar do curso Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Transporte: Ônibus.

Art. 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2D880A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3411/2025

DECRETO Nº 3411/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.519 de 11 de dezembro de 2.024 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º **-** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-020 – Manut Fundo Desenv Magistério 60%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
FONTE: 00101 – Fundeb 60%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.100,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 100,00
FONTE: 01064 – Assistência financeira da União Destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais de enfermagem.
Total da Suplementação.....R$ 7.200,00
Art. 2º **-** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00101**.....R$ 6.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01064**.....R$ 1.200,00**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 7.200,00
Art. 3º **-** Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.
Art. 4º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:600F79BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3412

DECRETO Nº 3412
DATA: 29/07/2025

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1566/2025 de 29/07/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 08.02 – Criança e Adolescente a Hora e Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 08.02 – Criança e Adolescente a Hora e Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R$ 410.000.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais):
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6.053 – PROGRAMA ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 320.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 50.000,00
REC 828 – Transferências de Outros Programas.....R$ 410.000,00
Total.....R$ 410.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita Nº 17.29.51.01.04.00.00.00.00 – Programa Estadual Gar. Criança e Adolescente 27722-3, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
Total Excesso de Arrecadação.....R$ 410.000,00
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:64328129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1566

LEI Nº 1566
DATA: 29/07/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 08.02 – Criança e Adolescente a Hora e Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 08.02 – Criança e Adolescente a Hora e Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R$ 410.000.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais):
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6.053 – PROGRAMA ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 320.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 50.000,00
REC 828 – Transferências de Outros Programas.....R$ 410.000,00
Total.....R$ 410.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita Nº 17.29.51.01.04.00.00.00.00 – Programa Estadual Gar. Criança e Adolescente 27722-3, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
Total Excesso de Arrecadação.....R$ 410.000,00
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FFAC295E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22432/2025

DECRETO Nº 22432/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 6.385.061,90 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 6.385.061,90 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
911	01253-CONVÊNIO 812/2024 - SECID - SIT 67591	52.691,49
	SUBTOTAL	52.691,49
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.1030	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2321	01160-CONVÊNIO 201/2023 - SEC EST CIDADES - CONST ESCOLA - SIT 59231	96.363,41
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2753	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3142	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11.464,00
	SUBTOTAL	137.827,41
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4682	01218-CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT 65003	2.438.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1055	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4983	01280-CONVÊNIO 218/2025 - SEAB - SIT 73090	3.700.000,00
	SUBTOTAL	6.138.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5585	01279-INC.EST VOLTADOS A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	56.543,00
	SUBTOTAL	56.543,00
	TOTAL	6.385.061,90

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AF12F6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22494/2025

DECRETO Nº 22494/2025

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JULHO/2025

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
17862-1	Lucelia Almeida Rocha de Goes
17865-1	Martha Daniela Carboni
17836-1	Robson Mascarello
8760-1	Rogerio Luis Nunes
17870-1	Rosilei de Godois
17876-1	Thiago Dambros

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9BACF1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22495/2025

DECRETO Nº 22495/2025

Concede férias ao servidor Mizael Gonçalves de Menezes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 14 a 23 de julho de 2025, ao servidor **MIZAEL GONÇALVES DE MENEZES**, matrícula funcional 18065-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18C8E7C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22496/2025

DECRETO Nº 22496/2025

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Raquel Dayany de Fatima Pilar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (cônjuge) à servidora **RAQUEL DAYANY DE FATIMA PILAR**, matrícula funcional 19450-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Norte, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2025, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 2704/2025 (1doc).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D862C2CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22497/2025

DECRETO Nº 22497/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família ao servidor Antônio Miranda Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) ao servidor **ANTÔNIO MIRANDA SILVA**, matrícula funcional 17592-

1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 22 a 29 de julho de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D9A6C61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LINHA TÁRTARI/LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS E CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LINHA TÁRTARI/LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Juliane Carneiro	1° Lugar

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Rosane Isabel Savariz	10° Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Siqueira Silva	2° Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Lopes dos Anjos	9° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49A6F0FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90015/2025; **OBJETO:** Contratação da Cooperativa de Catadores para executar a coleta dos resíduos recicláveis nas áreas urbanos e interior do município; **CONTRATADA**: COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE DOIS VIZINHOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.054.637/0001-70, sediado(a) na Avenida da Torres, nº 1650, Bairro Esperança, Dois Vizinhos/Estado Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo sócio VALDOMIRO PEFF, inscrito no CPF: 021.xxx.xxx-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso IV, alínea J, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 502.626,00 (quinhentos e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais); **RECONHECIMENTO:** 29 de julho de 2025, por **Neri Machado,** Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **RATIFICAÇÃO:** 29 de julho de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D529A377

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Municipal da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), nos termos do Decreto Municipal nº 22.425/2025 e da Instrução Normativa nº 01/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomeia a Comissão Técnica Municipal da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), responsável por coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da política no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, que será composta pelos seguintes membros:

Servidoras	Representante
Valeria Macagnan Schwingel	Representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente)
Wanessa Giseli Beal	Representante da Equipe Pedagógica
Joelma Cabral Araújo	Representante de Educação Infantil
Juliana Danieli Perin	Representante do Ensino Fundamental
Caroline Stodulny Andrade	Representante da Educação Especial
Terenice Alves de Morais	Representante das Unidades Escolares

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Propor, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de ERER;
II – Apoiar as unidades escolares na implementação das diretrizes previstas na legislação vigente;
III – Propor e coordenar formações continuadas sobre relações étnico-raciais;
IV – Articular parcerias com instituições, movimentos sociais e outros órgãos públicos;
V – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da política;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F137D920

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

Anula o Chamamento Público nº 015/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que a Contratação Direta é mais vantajosa economicamente para a Administração Pública; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o Chamamento Público nº 015/2025 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6EDEAD65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025.
OBJETO**: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do atendimento aos usuários – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90054/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 27.789.446/0001-01, **Itens 30, 31 e 32 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**;
• **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ Nº: 35.626.812/0001-21, **Itens 05, 54, 58, 73, 74, 124 e 128 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 3.654,60 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**;
• **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA,** CNPJ Nº: 18.258.209/0001-15, **Item 102 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.062,30 (um mil e sessenta e dois reais e trinta centavos)**;
• **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº: 19.316.524/0001-14, **Item 126 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;
• **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº: 38.408.899/0001-59, **Item 93 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**;
• **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO,** CNPJ Nº: 22.077.847/0001-07, **Item 75 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**;
• **L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,** CNPJ Nº: 50.694.319/0001-32, **Itens 01, 23, 26, 28, 29, 53 e 55 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 44.153,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta três reais)**;
• **LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 37.121.913/0001-76, **Item 02, 06, 07, 08, 20, 22, 24, 25, 34, 35, 36, 40, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 62, 63, 64, 76, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 104, 105, 110, 111, 114, 115, 141 e 142 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 127.504,35 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**;
• **MED ESTETIC COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 22.109.976/0001-30, **Itens 61, 108 e 119 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**;
• **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº: 05.997.927/0001-61, **Itens 121, 129, 130 e 132 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 504,20 (quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**;
• **MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº: 57.394.275/0001-74, **Itens 33, 51, 67, 68, 79, 94, 95, 120, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 140 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 14.096,29 (quatorze mil e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**;
• **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07, **Itens 17, 41 e 101 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.781,50 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**;
• **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº: 32.708.161/0001-20, **Item 65 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais)**;
• **RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ Nº: 34.883.104/0001-03, **Item 37 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**;
• **RE DA SILVA E SILVA LTDA,** CNPJ Nº: 29.765.537/0001-24, **Item 21 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;
• **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 09.196.745/0001-42, **Item 43 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**
• **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ Nº: 38.405.762/0001-40, **Itens 44, 96, 97, 99, 100, 125 e 127 Lote 01**,

com proposta no valor total de **R$ 3.931,35 (três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);**
• **UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 16.741.684/0001-12, **Item 16 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais);**
• **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº: 13.229.567/0001-86, **Itens 69, 70, 71 e 72 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais);**
• **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** CNPJ Nº: 07.422.196/0001-51, **Itens 107 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** os **Itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 27, 38, 39, 42, 45, 46, 59, 60, 66, 73, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 92, 98, 103, 106, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 122, 123, 131 e 139 Lote 01** e **CANCELADO** o **Item 12 Lote 01**.

Dois Vizinhos, 25 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F5BFB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA com sede na Rua Jose Verissimo, Nº476, Bairro Boa Vista, cep 84070110 cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.257.922/0001-00, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Elder Jose Fassini **,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 103.xx1xx7-6 e no CPF nº 568xx15xx4-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação n°0009/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência contratual**, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do contrato n°0035/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, na forma do art 107 da lei n°14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 31.080,00 (trinta e hum mil e oitenta reais), conforme TABELA abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Link SIP 30 canais e 150 números DDR, com ligações nacionais ILIMITADAS para fixo e móvel	SIGATEL	12	R$ 857,2500	R$ 10.287,0000
2	SISTEMA DE TELEFONIA IP BASEADA EM CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM (CLOUD PABX)-FORNECIMENTO POR RAMAL -100 UNIDADE	SIGATEL	12	R$ 773,0000	R$ 9.276,0000
3	URA multinível para atendimento automático de ligações em menu e submenus	SIGATEL	12	R$ 16,8900	R$ 202,6800
4	LOCAÇÃO DE 01 TERMINAL DE ATENDIMENTO TELEFONISTA	SIGATEL	12	R$ 33,5700	R$ 402,8400
5	Locação de 04 Base IP transmissora DECT, unicelular	SIGATEL	12	R$ 46,3600	R$ 556,3200
6	Locação de 10 Aparelho móvel DECT para base IP	SIGATEL	12	R$ 171,4000	R$ 2.056,8000
7	Locação de 89 telefônico IP 10/100, com fio, com fonte	SIGATEL	12	R$ 691,5300	R$ 8.298,3600

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
54	05.003.04.122.0001.2.007.3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços terceiros pessoa juridica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei n°14.133/21, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da lei 14.133/21 e ao art. 8º §2°da Lei 14.133/21.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 28 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Municipio de Doutor Ulysses
Contratante

Sigatel Operações de Telefonia LTDA
ELDER JOSE FASSINI
Contratada

ISRAEL LINCON BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
Gestor do Contrato

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:273D2875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO: REAJUSTE FINANCEIRO DO VALOR DO CONTRATO Nº 0035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA com sede na Rua Jose Verissimo, Nº476, Bairro Boa Vista, cep 84070110 cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.257.922/0001-00, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Elder Jose Fassini **,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 103.xx1xx7-6 / SESPR, e no CPF nº 568xx15xx4-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, N°0035/2024 de acordo com IPCA/IBGE o quantitativo de serviços previstos em 5,32% nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor.
Considerando a solicitação se justifica, pelo aumento de combustíveis, salario da classe e principalmente no crescimento do custo com os insumos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, o novo valor mensal será de R$ 2.727,88(dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
2.2. O valor global do contrato passará para R$ 32.734,56(trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
54	05.003.04.122.0001.2.007.3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços terceiros pessoa juridica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei n°14.133/21, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da lei 14.133/21 e ao art. 8º §2°da Lei 14.133/21.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 28 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Municipio de Doutor Ulysses
Contratante

Sigatel Operações de Telefonia LTDA
ELDER JOSE FASSINI
Contratada

ISRAEL LINCON BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
Gestor do Contrato

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:52FC70EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0050/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0050/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0013/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 28.311.996/0001-75, sediada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/n CEP 83590000, Bairro Centro, Cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$390.000,00(TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 29 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E85E640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0051/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0051/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0013/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GRUPO BELA VISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 41.105.473/0002-11, sediada na Avenida São Joao Batista, s/n CEP 83590000, Bairro Centro, Cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 29 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:823F727B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº82x065x1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 03xx74xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica
de direito privado com endereço à Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, CEP: 80.030-180, inscrita no CNPJ sob nº. **76.610.591/0001-80**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **ANTONINHO CARON**, brasileiro, residente e domiciliando na Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, CEP: 80.030-180, portador do RG 736.273-0 - SSP/PR e CPF nº. 080.071.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Eletrônico nº 0018/2022, Contrato Administrativo nº 0040/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 meses, iniciando em 29/07/2025 até 29/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, o valor do presente aditivo é de: **R$ 1.183,92** (**hum mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos**), pagos em 12 parcelas mensais e iguais de **R$ 98,66 (noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento, o mesmo obedecerá às dotações orçamentárias de cada entidade aqui identificada.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II da lei federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 28 de julho de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Contratante

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
ANTONINHO CARON
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 2. Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D099DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024

INÍCIO: 06/12/2024 - **VALIDADE:** 05/12/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Endereço: R Anita Ribas, Nº 410, CEP: 82.820-610, BAIRRO: Bacacheri, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
E-mail: alencar.pr@somahospitalar.com.br
Representante Legal: Luiz Renato Garofani
Cadastro: 154177-3

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa de desistência dos itens registrados, parecer jurídico e negociação com os demais colocados no cadastro de reserva de fornecedores e com base no art. 27, parágrafo 3º ao 5º do Decreto Federal 11.462/2023, fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

ITENS					
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Saldo restante**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
299	BR0304872 – Sulfato de morfina 0,2mg/mL – amp c/ 1 mL	União	150	R$ 4,77	R$ 715,95
TOTAL					R$ 715,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 41.530,55 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 40.814,60 (quarenta mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:8E3C5F22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhões e máquinas.
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 30/07/2025 às 08:30 horas do dia 13/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00hr do dia 13/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/08/2025, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:676E0E2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Objeto: Locação de imovel para alojar as intalações da Secretaria de Assistencia Social e Direitos da Mulher.

CONTRATANTE LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCIA REGINA LOSS
CPF: 793.***.***-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Memorando 2.616/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsão contida na cláusula Segunda do contrato original e de acordo entre as partes, ainda conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 26/06/2025 para 26/06/2026 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual para 26/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – O valor mensal da locação para o novo período será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
§ 2º – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
08.001.08.244.0801.2-041.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 25 de junho de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Locatário

MARCIA REGINA LOSS
Locador

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:47F8552A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2022

Objeto: Serviços de coleta, transporte, destinação de lixo hospitalar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 07.075.504/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Memorando 2.330/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsão contida nas cláusulas Sexta e Sétima do contrato original e de acordo entre as partes, ainda conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 10/07/2025 para 10/07/2026 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual para 10/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme previsto na clausula Décima Primeira do contrato original, de acordo com Parecer Jurídico e considerando o índice IPCA do período (07/2024 a 06/2025) no percentual de **5,35%**, fica alterado o valor por quilograma, passando o valor de R$ R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos).
§ 2º – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) para R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 09 de julho de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Atitude Ambiental
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:6A269BA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2025 Indiciada: Servidora M.M.P. Assunto: Arquivamento do Processo
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar supracitado foi instaurado por meio do Decreto Municipal nº 107/2025, de 22 de abril de 2025, o qual designou Comissão Processante específica para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO as conclusões exaradas no Relatório Final da referida Comissão, verbis: “em nenhum momento ficou caracterizada falha funcional” e, ainda, que “esta Comissão não entende pela punição da servidora”.
CONSIDERANDO que, à vista do conjunto probatório constante dos autos, restou evidenciado o estrito cumprimento dos deveres funcionais pela indiciada;
RESOLVE:
Art. 1º ACOLHER integralmente as conclusões e recomendações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto Municipal nº 107/2025.
Art. 2º DECLARAR a inexistência de infração disciplinar imputável à servidora M.M.P., determinando, em consequência, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2025, sem aplicação de qualquer penalidade.
Art. 3º Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial do Município, registre-se nos autos do processo disciplinar e dê-se ciência à servidora.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BB2BB207

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
***RETIFICAÇÃO* DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022**
REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 053/2022 – PMFP

Objeto: contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – [....] passando seu vencimento de 31/07/2025 para 31/07/2026, e prorroga-se o prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento para 31/08/2026.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – [....] passando seu vencimento de 31/07/2025 para 31/07/2026, e prorroga-se o prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento para 21/08/2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Centro de Integração Empresa-escola do Parana -CIEE/PR
ANTONINHO CARON
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:533B7B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIENIO 2024/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FLOR DA SERRA DO SUL – PR
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024-2027

A Comissão organizadora do processo de escolha dos membros titulares e suplentes para o conselho tutelar, nomeados através de resolução nº 006/2025 no uso de suas atribuições, tornar público:
O Resultado da votação para o processo de escolha de membros titular e suplentes para o conselho tutelar.

JAEL DE LARA 87 VOTOS

ANDREIA DE BORTOLI 62 VOTOS
RUBENS ALVES DE AZEVEDO 32 VOTOS

Flor da Serra do Sul-PR, 29 de julho de 2025.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio de Lara Felipe
Código Identificador:A536691E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.838, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.838, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o adicional de pós-graduação em nível de mestrado, à servidora Luciana Bovo Andretto, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01297.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a apresentação do diploma do curso de Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, da servidora Luciana Bovo Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01297, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e **considerando** o art.8º da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, à servidora Luciana Bovo Andretto, Professora de Ensino Fundamental, inscrita na matrícula nº 2-01297, o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Educação, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 086/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de admissão, 23 de julho de 2025.

Flórida, 29 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:12E61FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais);
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 223.990,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

Total Geral Homologado: R$ 522.490,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Flórida, 29 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:131F41AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.412, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.412, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Josilene Paiva Grilo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Josilene Paiva Grilo, ACS/40h, matrícula 2-01129, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, para fruição no período de 4 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5045F391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 18/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 30/07/2025 08:00 HORAS A 04/08/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder

Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (3.3.90.30) – Material de Consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
3.1 **O valor global estimado para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses,**
será de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 04/08/2025 ás 16:00 horas.
PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses.
Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03
1.1Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTÍUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmera Municipal de Foz do Jordão.	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.
2.1 A manutenção dos extintores de incêndio por meio da recarga é uma ação indispensável para manter os funcionários e demais

frequentadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão em segurança além da estrutura predial.
2.2 Os extintores pó ABC 4 Kg 2 A / 20 BC são equipamentos eficientes no combate a princípios de incêndio de classes A (Papel, madeira e etc), B (Gasolina e outros líquidos inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos) sendo um dos mais eficientes no combate às chamas, visto que combate os três tipos de queima.
Devido à expiração do prazo de validade e às exigências da NBR 12962, faz-se necessária a recarga dos extintores existentes por uma empresa especializada neste tipo de serviço. A recarga e manutenção adequada dos extintores são essenciais para garantir a eficácia dos mesmos em caso de emergência, protegendo tanto os colaboradores quanto o patrimônio da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação
Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.
A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.
Os objetos serão recebidos no prazo de até 10(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em para realizar a substituição dos Extintores de incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.
A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.
EXTINCEL EXTINTORES – CNPJ 03.309.386/0001-06 com o valor de R$ 1.300,00.
EXTINTORES VIVIDENSE- CNPJ 12.942.798/0001-70- com o valor de R$ 1.450,00.
SUL BRASIL- CNPJ 22.175.110/0001-27- com o valor de R$ 1.500,00.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/07/ 2025

Aprovado em: 29/07/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço_____
Proponente_____

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTÍUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmera Municipal de Foz do Jordão.	10	R$	R$

Foz do Jordão (PR), _____ de-- Julho de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 18/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:8A7995BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025**, do tipo menor preço no Item e, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO 018/2025, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 31/07/2025 - 08h00min até 12/08/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 12/08/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:BF46214E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025**, do tipo menor preço global e, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) EDUCADORAS SOCIAIS, QUE ATUARÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36 HORAS NA UNIDADE ACOLHIMENTO MUNICIPAL CASA ABRIGO BENJAMIM KRAUS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 31/07/2025 - 08h00min até 13/08/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 13/08/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 13/08/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E0FDF1BE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025
Processo inexigibilidade Nº 04/2025

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEDER AS DEMANDAS DO RPPS DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até31 de Julho de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, somente a distribuição de demanda será a cada semestre, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 31/07/2025 – 08h00
Fim do Recebimento: 07/08/2025 as 17h00.
Abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2025 as 10h

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decretos nº 035/2025

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:5A2916EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVITE A POPULAÇÃO

CONVITE À POPULAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ASFALTAMENTO RURAL

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – PR, em parceria com a SEAB -Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, convida os proprietários lindeiros às estradas, e demais cidadãos e cidadãs para participarem da Audiência Pública sobre asfaltamento rural .
Visando informar a população sobre projetos de pavimentação com recursos oriundos de convênio com a SEAB – nome do projeto: **pavimentação - Revestimento CBUQ, denominado Estrada Rural do Arroio dos Indios e São Roque FOZ DO JORDAO (Protocolo 24.136.578-6**)
discutir os benefícios e desafios, e coletar sugestões e contribuições das comunidades beneficiadas, bem como a pretensão de intervenções nas estradas,
Data: 14 de agosto de 2025

Horário: 14h00
Local: Pavilhão da Comunidade Arroio dos Índios
PARTICIPE!

Foz do Jordão, 29 de julho de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:AA865ADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo n.º05/2025
ref. Portaria n.º 279/2024

Data: 28 de julho de 2025.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento dos dispositivos do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal de n.º 005/97.

Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos, oitiva dos envolvidos e apreciação da defesa apresentada, concluiu os trabalhos com a sugestão de aplicação de penalidade de repreensão, prevista no art. 281, II e 283, II.

Desse modo e por todo o exposto,

DETERMINO:

Acato o parecer conclusivo da comissão nomeada através da Portaria de n.º 279/2025, e determino seja aplicada ao servidor Maikon Junior Clen a penalidade de repreensão por escrito, prevista na Lei Municipal de n.º 005/97, art. 283, II, em razão do não cumprimento dos deveres funcionais com a devida cautela, atenção e observância.

Ainda, encaminhe-se cópia do relatório final, para que a Secretaria de Transportes providencie formulário padrão contendo as exigências, e oriente todos os motoristas de todas as providencias que deverão ser adotadas de forma imediata, em caso de sinistros envolvendo veículos públicos.

Cientifique-se da decisão. Publique-se e procedam-se as anotações necessárias.

Após Arquive-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:012F65DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
JOÃO RENAN DE OLIVEIRA	15.409.461-0	07817528411 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3A0052E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 580 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 580 DE 28 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora Rita Nathalya Pires Gervasoni do cargo de professora da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 24 de julho de 2025, a servidora RITA NATHALYA PIRES GERVASONI, matrícula nº 1126437, do Cargo de Professor da Rede Municipal 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:15E594F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 016/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA HOBOLD
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 10-A (dez - A), da Gleba nº 75 F.B. do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 6.605, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:3BE04068

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 017/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO PAULO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 05 (cinco), da Gleba nº 04 F.B do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste munícipio e Comarca de Francisco Beltrão Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 19.029, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E5E8D28A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 018/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORESDO BAIRRO PADRE ULRICO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado
"Lote nº 01-A (um -A), da Quadra nº 1159 (um mil e cento e cinquenta e nove) da Colônia Missões, localizado nesta Cidade de Francisco Beltrão Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 35.589, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8C21D34C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 019/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 019/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA PIRACEMA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 42 (quarenta e dois), da Gleba nº 13, "NOVA PERSEVERANÇA", situado neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 3.305,00 m² (três mil trezentos e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº 16.439, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4F6C3EC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 029/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 029/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA SECÇÃO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 116-A (cento e dezesseis A), da Gleba nº 03- FB, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, Colônia Missões, nesta comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 2ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 10.413, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9F01E5AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 030/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 030/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote nº 83-N (oitenta e três N), do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões dentro do perímetro urbano dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 6.195,26 m² (seis mil cento e noventa e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 26.189, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0D5793C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 031/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 031/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SECÇÃO SÃO MIGUEL
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 30-A (trinta-A), da gleba nº 5 F.B. (cinco F.B), da Colônia Missões, situado neste Município da Comarca de Francisco Beltrão – Paraná. 2ª Circunscrição com área de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº 7.375, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D2A58819

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 032/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 032/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VIRGINIA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Urbano nº 15 (quinze), quadra nº 881 (oitocentos e oitenta e um), do patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Franciso Beltrão, no Loteamento Jardim Virginia – ll, da 1ª Circunscrição, com área total de 3.868,00 m² (três mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), registrado sob matrícula nº 22.087, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:6C7008E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 033/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 033/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JACUTINGA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Urbano nº 25-S (vinte e cinco S), originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 32 – da Gleba nº 30- F.B. do núcleo de Francisco Beltrão – Paraná no povoado do Jacutinga neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, Colônia Missões, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 2000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 6.160, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 29.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7760A67C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 28 DE JULHO DE 2025

Cria dispositivo na Lei Municipal nº. 3345/2007, que dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado denominado Faixa Azul nas vias e logradouros públicos do município de Francisco Beltrão-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o inciso IV do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3345/2007, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
§ 2º (...)

IV - O idoso, a gestante, a pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou com transtorno de espectro autista, que utiliza de vaga privativa especial de estacionamento de automóvel, desde que faça uso da credencial ou cartão que o identifique, pelo período de carência de uma hora diária, sendo que após este período, o condutor passará a pagar pelo tempo de uso da vaga, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal adequar o aplicativo digital Faixa Azul, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, no tocante à norma prevista no artigo anterior, especialmente quanto à identificação das placas dos veículos dos usuários das vagas privativas especiais e à disponibilização do tempo inicial de carência de uma hora diária para estes casos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:542D4124

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 458 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 458 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora SANDRA ARAUJO DE MELO, matrícula nº 212071, cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal De Mulher e Bem-Estar Social para a Secretaria Municipal De Indústria, Com., Serviço, Turismo E Emprego.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B05B5AF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 459 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 459 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 209881, cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal De Indústria, Com., Serviço, Turismo E EmpregO - Poupa Tempo São Miguel para a Secretaria Municipal De Saúde - Posto de Saúde do Alvorada.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E7572E76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 460 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 460 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora ANA PAULA DEFANT, matrícula nº 1129367, cargo de Nutricionista PSS, da Secretaria Municipal De Saúde para a Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2D152692

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 461 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 461 DE 28 DE JULHO DE 2025
.

Revoga a designação de servidora para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.260/2014, que trata da concessão de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora ALINE BONISSONI FERNANDES, matrícula nº 1126117, para o exercício da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, conforme disposto na Portaria Municipal nº 251, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior tem efeitos a partir de 17 de julho de 2025, data em que foi concedida, por meio da Portaria nº 444, de 17 de julho de 2025, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, para todos os fins, a Portaria Municipal nº 251, de 14 de abril de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:683F3926

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa GLOBAL MULTISERVICE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 041/2025 – Processo de Dispensa nº 16/2025.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra especializada para a execução de pavimentação em pavers, construção de muro de contenção, bem como a desmontagem e posterior remontagem de vigas estruturais no estacionamento da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL: 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:13AF6C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressões, com fornecimento de impressoras e multifuncionais em comodato, instalação, configuração, transferência de conhecimento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e de todos os insumos (insumos originais, papel a4 e a3, toners, dentre outros).**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:47BA6BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 90004/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto de engenharia rodoviária, contendo todos os estudos necessários para análise da viabilidade técnica e econômica, visando a implantação de novo contorno viário, com extensão aproximada de 06 (seis) km, a ser denominado Contorno Nordeste, objetivando a interligação das rodovias estaduais, PR 566 - Rodovia Antônio de Paiva Cantelmo e PR 475 - Rodovia Ricieri Cella, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a tabela dos profissionais técnicos, constante no item 13.3.7 do Edital, da seguinte forma:

13.3.7 DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROSSIONAIS TÉCNICOS:

Onde se lê:

Profissional técnico	Quantidade mínima exigida
Engenheiro (a) Civil	01 (um)
Engenheiro (a) Ambiental	01 (um)
Arquiteto (a)	01 (um)
Engenheiro (a) Topográfico	01 (um)

Leia-se:

Profissional técnico	Quantidade mínima exigida
Engenheiro (a) Civil	01 (um)
Engenheiro (a) Ambiental	01 (um)
Arquiteto (a)	01 (um)
Engenheiro (a) Topográfico ou equivalente (engenheiros civis, agrimensores ou cartógrafos – com especialização comprovada e devidamente registrados no CREA)	01 (um)

Fica remarcada a data de abertura da sessão pública para o dia **17 de setembro de 2025, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:C0AEB184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 90075.2025

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90075/2025

EDITAL Nº 90075/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de galerias de águas pluviais, incluindo a abertura e o fechamento das valas.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

Fica alterado o objeto do aviso de licitação, da seguinte forma:

Onde se lê:

(...) abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de segurança e medicina do trabalho, incluindo exames (admissionais, periódicos e demissionais), avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados, medições de agentes ambientais, elaboração de laudos técnicos e realização de cursos sobre saúde e segurança do trabalho**.

Leia-se:

(...) abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de mão de obra para execução de galerias de águas pluviais, incluindo a abertura e o fechamento das valas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do aviso de licitação.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:D08C3CBD

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS JULHO 2025 2

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS**
Matrícula: 1128882 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 099/2024
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 11627/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 11/06/2025.
Data ato: 28/07/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0B3769E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 DE 29 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIELLEN DACHERYI** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **28/07/2025 A 11/08/2025** com retorno em **12/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 28/07/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CC1997D3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 29 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON DOS SANTOS MENDES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de **30/07/2025 A 28/08/2025** com retorno em **29/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0DB4989A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 DE 29 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **DENIS JOSE MELLO JEKEL,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de **30/07/2025 A 08/08/2025** com retorno em **09/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D86F3170

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido ao Sr. **ADILSON DOS SANTOS RIBEIRO,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C91E3F40

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido ao Sr. **ANDREI NICOLAICO,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C422BA28

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido ao Sr. **ANTONIO MARCELO CORDEIRO,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3F2A7254

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido ao Sr. **CLOVIS MOUROZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FA267B12

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido o Sr. **JANUARIO PATRICK SALES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BE9CC9A5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido a Sra. **JILCE APARECIDA KUKUL,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94A6D13F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido o Sr. **JOILSON WESLEI CASTILHO,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:85E17925

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido ao Sr. **JULIANO DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:114E3296

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido a Sra. **KÁTIA VIVIANE TEIXEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D7D5A7BB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido a Sra. **MARIA CELIA BERNART MAIA,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3A9154F5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Julho de 2025, concedido a Sra. **SILVANA APARECIDA DE LIMA,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:729D06D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 075 DE 29/07/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
22º	ROSANGELA PEREIRA MACIEL MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
23º	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E73DF486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2025
Processo Licitatório nº 135/2025
Adjudicação: 29/07/2025
Contratadas: **BIG MAQUINAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 250 HORAS VISANDO MANTER A GARANTIA DO TRATOR AGRICOLA BUDNY."**

Valor da Despesa: R$ 8.813,00 (oito mil e oitocentos e treze reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FA10B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 015.001/2025 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, e Edital de Escolha de Turma Nº 08.001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de apresentação junto ao setor de Recursos Humanos.

CONVOCA para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, junto **ao Departamento de Recursos Humanos** da Administração Pública Municipal, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme relação abaixo descrita. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado:**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
12) Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
13) Dados: Número de telefone e e-mail; Conta Bancária-Banco do Brasil;
14) Exame Admissional / Agendamento: ___/___/_____

ANEXO I DO EDITAL N.º 015.001/2025
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para apresentação de documentos.

Modalidade		NOME
1	Ampla Concorrência	DANIELE CORREA
2	Ampla Concorrência	NAIARA DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CABA0EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 016.001/2025 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de Escolha de Turmas.

A escolha de turma será realizada no **dia 31 de julho de 2025, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Para início da escolha será concedido um período máximo de tolerância de 15 (quinze) minutos, portanto, início da escolha no máximo às 8h15. O candidato que não se apresentar até esse horário será automaticamente realocado para o final da fila, perdendo o direito à escolha conforme sua classificação original.

Os candidatos serão chamados para escolha de turma conforme a ordem de classificação dentro da modalidade de concorrência (ampla concorrência, PCD e AFRO), respeitando os percentuais de reserva previstos em edital.

O processo de escolha será realizado de forma presencial, conforme orientações Resolução 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A ordem de chamada para a escolha de turma descrita no quadro **Anexo I**
Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos nas listas específicas (PCD ou AFRO), as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, conforme legislação vigente.
A escolha será feita conforme a disponibilidade de turmas no momento da convocação do candidato.
Cada candidato terá um tempo determinado (não podendo ultrapassar 10 minutos) para realizar sua escolha.
Após a escolha, será lavrada ata contendo a opção feita pelo candidato, que deverá assiná-la.
Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o candidato será remetido para fim de lista, facultando ao município o direito de convocar o próximo candidato.
O não comparecimento ou não manifestação no momento da escolha será interpretado como desistência tácita da vaga.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 016.001/2025
ORDEM DE CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a escolha de turma, conforme a ordem de chamamento, estabelecida em atenção à legislação vigente sobre reserva de vagas.

Ordem de Chamamento	Modalidade de Concorrência	Ordem de Classificação	NOMES
1º	Ampla Concorrência	95º	ELISANGELA TEIXEIRA
2º	Ampla Concorrência	96º	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS
3º	Ampla Concorrência	97º	SURIELEN MARLI CHECHELAK
4º	Ampla Concorrência	98º	KAMILA DE CASSIA RIBEIRO
5º	Ampla Concorrência	99º	HIGOR NATAN DA SILVA
6º	Ampla Concorrência	100º	SARAH ELEN MORAES CHECHELAK
7º	Ampla Concorrência	101º	CLAUDETE APARECIDA MACHADO
8º	Ampla Concorrência	102º	CLAUDIA GAIOVEZ ALMEIDA
9º	Ampla Concorrência	103º	ADRIANA SILVEIRA
10º	Ampla Concorrência	104º	FABIANA PACHECO
11º	Ampla Concorrência	105º	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
12º	Ampla Concorrência	106º	TAISA DA ROCHA
13º	Ampla Concorrência	107º	DANIELI DOS SANTOS GARBIN
14º	Ampla Concorrência	108º	KETLIN GISLIANI ALVES DA SILVA
15º	Ampla Concorrência	109º	KEVELIN VITALINA NEDILHA DE SOUZA
16º	Ampla Concorrência	110º	VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
17º	Ampla Concorrência	111º	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES
18º	Ampla Concorrência	112º	KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA
19º	Ampla Concorrência	113º	BEATRIZ LOPES ORTIZ
20º	Ampla Concorrência	114º	LUZIANNE DE CHAVES
21º	Ampla Concorrência	115º	DEIZIELE DE FATIMA DA SILVA

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DC6E79D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 017.001/2025 RECONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA – LISTA DE FINAL DE FILA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a RECONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) na posição de final de lista, para manifestar interesse na contratação, conforme a necessidade da administração pública:
A escolha de turma será realizada no **dia 01 de agosto de 2025, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e**

Cultura. Para início da escolha será concedido um período máximo de tolerância de 15 (quinze) minutos, portanto, início da escolha no máximo às 8h15. O candidato que não se apresentar até esse horário será automaticamente realocado para o final da fila, perdendo o direito à escolha conforme sua classificação original.
Os candidatos serão chamados para escolha de turma conforme a ordem de classificação dentro da modalidade de concorrência (ampla concorrência, PCD e AFRO), respeitando os percentuais de reserva previstos em edital.
O processo de escolha será realizado de forma presencial, conforme orientações Resolução 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A ordem de chamada para a escolha de turma descrita no quadro **Anexo I**
Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos nas listas específicas (PCD ou AFRO), as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, conforme legislação vigente.
A escolha será feita conforme a disponibilidade de turmas no momento da convocação do candidato.
Cada candidato terá um tempo determinado (não podendo ultrapassar 10 minutos) para realizar sua escolha.
Após a escolha, será lavrada ata contendo a opção feita pelo candidato, que deverá assiná-la.
Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o candidato será remetido para fim de lista, facultando ao município o direito de convocar o próximo candidato.
O não comparecimento ou não manifestação no momento da escolha será interpretado como desistência tácita da vaga.
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 016.001/2025
ORDEM DE RECONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA – LISTA DE FINAL DE FILA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a escolha de turma, conforme a ordem de chamamento, estabelecida em atenção à legislação vigente sobre reserva de vagas.

Ordem de Chamamento	Modalidade de Concorrência	Ordem de Classificação	NOMES
1º	Ampla Concorrência	2º	Tania Maria de Mendonça Paxesnik
2º	Ampla Concorrência	20º	Juliane Beatriz Scheid
3º	Ampla Concorrência	26º	Ezelina Cristina Gaiovicz
4º	Ampla Concorrência	29º	Lizete Batista de Freitas
5º	Ampla Concorrência	44º	Simone de Fatima Chagas
6º	Ampla Concorrência	57º	Marineia Cristiane Stuber
7º	Ampla Concorrência	58º	Flavia Larissa Lemanski
8º	Ampla Concorrência	59º	Débora Alves Ferreira
9º	Ampla Concorrência	60º	Maria Zanete Onesko
10º	Ampla Concorrência	73º	Sharon Rose Candine Lopes
11º	Ampla Concorrência	74º	Deyse Cristiane Wunderlich
12º	Ampla Concorrência	82º	Angélica Gracieli de Quadros Maguelniski
13º	Ampla Concorrência	83º	Marcia Eliane Nestor Mochnacz
14º	Ampla Concorrência	84º	Eliane Gaiovis

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CDB364FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã",** a ser realizado no período de 05 a 08 de agosto de 2025, em Maringá/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C83BA39

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"6ª EDIÇÃO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO"**, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A9ACD28B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **IFAG BRASIL LTDA, CNPJ 61.690.609/0001-24,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"ADMININSTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS",** a ser realizado no período de 13 a 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: IFAG BRASIL LTDA, CNPJ 61.690.609/0001-24.

VALOR TOTAL: R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 29 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CB7964AC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO **"2º ECONCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA"**, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89

VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 29 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8895511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 8/2025- UASG 451481
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA referente a ENSAIO DE CBR e VIGA BENKELMANN conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 30/07/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 05/09/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 29 de julho de 2025.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:5F5C03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2.025

Pregão nº.28/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46, situada na Rua Sergipe nº 3993, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.803-309,

neste ato representado pelo Srº **PEDRO LORENÇO JORGE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
14	FRS	24	ÓLEO DE MOTOR SAE 90 (FRS 01 LT) Imovilli Pompe	VR LUB	18,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO LORENÇO JORGE
Lube Pack Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4A1FFDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.025

Pregão nº.28/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCATO LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.215.894/0001-78, situada na Rua Arapongas nº 4570, Zona II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-180, neste ato representado pelo Srº **DANILO MARCATO DE SOUSA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
13	FRS	303	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS (FRS 500ML)	FALUB 2 T	9,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DANILO MARCATO DE SOUSA
Marcato Lubrificantes LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DAAC84C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 2.899.900,00
Vigência: Início: 30/07/2025 **Término:** 30/07/2027
Concorrência Eletrônica nº 06/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a construção de uma CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 PADRÃO FNDE, no bairro Jardim Itália no município de Goioerê-PR, de acordo com o Termo de Compromisso n° 960635/2024, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo
Goioerê, 29 de Julho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:75EF76BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 610/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o registro dos bens patrimoniais, no que se refere a doação realizada pela Receita Federal, por meio do Processo nº 10950.720710/2022-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PATRÍCIA DANIELE NERIS**, **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA**, e **VILSON DOMINGUES SALVADOR,** sob a presidência da primeira nomeada, para compor a **Comissão Especial de Localização de Bens Móveis**, com a finalidade de promover a localização dos bens móveis recebidos em doação pela Receita Federal.

Art. 2º - Compete a Comissão constituída pelo Art. 1º desta:

I – Realizar verificação "*in loco*" e detalhada em todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal para localização dos bens doados;
II – Efetuar as buscas e diligências necessárias à localização e identificação dos referidos bens;
III – Elaborar relatório conclusivo, contendo a listagem de todos os bens localizados, com a devida descrição e informações pertinentes, encaminhando-o de forma clara e completa à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 29 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:9E627106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 002/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e 139 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o falecimento do vereador Senhor José Neuri da Silva, ocorrido no dia 22 de julho de 2025, conforme certidão de óbito devidamente arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Goioxim;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 007/2025 que declarou luto oficial por três dias e suspendeu as atividades administrativas e legislativas durante o referido período, incluindo, por consequência, o ato de convocação de vereador suplente;

CONSIDERANDO que conforme o disposto no artigo 32 § 2º da Lei Orgânica Municipal, a convocação de suplente deverá ocorrer de imediato diante da vacância do cargo;

CONSIDERANDO a declaração de extinção de mandato e vacância realizada pelo presidente da Câmara em data de 28 de julho de 2025 nos termos do artigo 8º, I do Decreto Lei n 201/1967, do artigo 14, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 41, inciso XVIII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora convocar o respectivo suplente, em caso de vaga ou licença de vereador nos termos do artigo 43 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes de vereadores do PSDB-Cidadania do município de Goioxim-PR, estabelecida no Relatório do Resultado das Eleições de 2024 Goioxim/PR no TSE- Tribunal Superior eleitoral, devidamente arquivado na secretaria Legislativa, e conforme diplomação dos suplentes;

CONSIDERANDO finalmente o evidente interesse público e a necessidade de atuação da Câmara de Vereadores de Goioxim/PR na questão;

RESOLVE:

CONVOCAR, por ordem de classificação, o Senhor Saulo Kinseler, 1° suplente de vereador do PSDB- Cidadania- Eleições 2024, para a partir da data de assinatura do presente edital, tomar posse na Câmara Municipal de Goioxim no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 32 § 1º do Regimento Interno.

O convocado, deverá apresentar à Mesa Diretora no ato da posse os seguintes documentos:

a)Diploma Eleitoral
b) Declaração de bens;
c)Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação;
c)Declaração de não acumulo de Cargo;

Nos termos do Art. 32 § 1º da Lei Orgânica Municipal, o prazo para Tomar Posse é de quinze dias a partir da data da convocação salvo motivo justo, após este prazo o não comparecimento, considera-se a renúncia para o cargo convocado.

Goioxim, 28 de julho de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

MARCIO RAVANELO
Vice- Presidente

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Primeiro Secretário

SIDIMAR CARDOSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:BD67D662

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 17-2025

DECRETO CONTABIL Nº 17/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 396.590,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 921/2025 de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 396.590,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.17.511.0005-2072	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00694	00890	384.205,00
06.001.17.511.0005-2072	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00692	00000	385,00
09.003.20.605.0008-2069	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01841	00892	12.000,00

Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
13.21.01.01.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA VINCULADA A OUTRAS FONTES	00892	12.000,00
24.14.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - FT 890	00890	384.590,00
TOTAL			396.590,00

Art. 3 º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 29 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:48ED8D14

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 66, DE 29 JULHO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDITAL Nº 66, DE 29 JULHO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1°	SIMONE DAMIANI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 66/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:6A962E4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 921 DE 2025 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 396.590,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu PrefeitoMunicipal, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 396.590,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
17.511.0005.2072	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00694 – 00890	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$: 384.205,00
00692 – 00000	Recursos Ordinários (livres)	R$: 385,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01841 – 00892	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
13.21.01.01.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA VINCULADA A OUTRAS FONTES	00892	12.000,00
24.14.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - FT 890	00890	384.590,00
TOTAL			396.590,00

Art.3 º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:00B761C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 329 DE 29 DE JULHO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR(A) MARCIA DE FATIMA MARCONDES SIMÕES

PORTARIA Nº 329 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) MARCIA DE FATIMA MARCONDES SIMÕES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30(trinta) dias, a contar a partir da data de 24 de Julho de 2025, a servidora MARCIA DE FATIMA MARCONDES SIMÕES, ocupante do cargo de Conselheira, matrícula funcional nº 137909.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 24 de Julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:50BDC42C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 330 DE 29 DE JULHO DE 2025 COMUNICAR RETORNO BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES

PORTARIA Nº 330 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve comunicar o retorno da servidora Bernadete de Oliveira Marcondes, após período de licença, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 607/2019 de 24 de abril de 2019; Memorando nº 106/2025 de 17 de julho de 2025 e Ata n° 12/2025 de 08 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Comunicar o retorno da servidora Bernadete de Oliveira Marcondes, ocupante do cargo de Professor(a), matrículas funcionais nº 19291 e 19301 , após o período de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º - O retorno da servidora se dará para o desempenho das suas funções habituais, conforme o planejamento escolar, devendo ela retomar suas atividades a partir da data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 28 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A89BCC8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 331 DE 29 DE JULHO DE 2025 EXONERAÇÃO MIRIAM ROSSI

PORTARIA Nº 331 DE 29 DE JULHO DE 2025

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo agente politico de Secretária Municipal de Educação, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora MIRIAM ROSSI, matricula funcional nº 137973, a partir da data de 10 de Julho de 2025 do cargo de agente politico de Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 10 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C4DFB1CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 332 DE 29 DE JULHO DE 2025 DESIGNAR SERVIDORA MIRIAM ROSSI

PORTARIA Nº 332 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Designa a servidora Miriam Rossi para exercer as funções de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e conforme previsão nos arts. 20 e 39 da Lei Municipal nº 326/2009, bem como com base no Parecer Jurídico/PMG nº 053/2025 de 10 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Miriam Rossi, ocupante do cargo efetivo de Professora – 40 (quarenta) horas semanais, matrículas funcionais nº 49441 e nº 138028, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Educação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º A servidora designada poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos dos arts. 20 e 39 da Lei Municipal nº 326/2009, devendo manifestar formalmente sua escolha ao setor competente da administração.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 11 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:D91BEA0F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 333 DE 29 DE JULHO DE 2025 DESIGNAR LUCIA ANTUNES DO AMARAL

PORTARIA Nº 333 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Designar LUCIA ANTUNES DO AMARAL, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **LUCIA ANTUNES DO AMARAL**, matrícula funcional nº 75521, efetiva no cargo de Assistente Social, para exercer suas funções com **acréscimo de 10 (dez) horas semanais**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de **01 de julho de 2025**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:193F7413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 181/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, Contrato nº 464/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIACAO GUAIRENSE DE FUTSAL, CNPJ nº 03.957.310/0001-97**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução de projeto de excelência esportiva na modalidade **FUTSAL**, **tipo Coletivo** para o exercício de 2024/2025, visando à participação de atletas e equipes de esporte de rendimento de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva, conforme estabelecidos no Plano de Trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, além de execução de contrapartida social na formação esportiva de novos atletas, que atendam e cumpram com os objetivos previstos para ser realizado dentro do período estabelecido neste Acordo de Cooperação.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, após seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:02CF36EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1E69FB33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 32.889.100/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7DCAD103

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, CNPJ nº 49.387.926/0001-70**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 712.058,00 (setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:59BA0B4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 26.143,80 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D916A2E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 471.052,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:15D7A5F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 46.671.055/0001-24**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.989,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:385F3CAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025

Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:98E842B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2025

Pregão Eletrônico nº 090/2025
Processo Administrativo nº 181/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.177.079/0001-19**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico e Adubo orgânico a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 390.970,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:50D283F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 396/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DED27200

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 397/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 32.889.100/0001-07**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CE9FBD07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 398/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, CNPJ nº 49.387.926/0001-70**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 712.058,00 (setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5398E597

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 26.143,80 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2FADAF45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 593/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 400/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 471.052,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6913CB90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 401/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 46.671.055/0001-24**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.989,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E9BB6748

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 402/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2B940160

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 403/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.177.079/0001-19**

Objeto do Contrato: Aquisição de Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico e Adubo orgânico a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 390.970,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FB2523A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 438/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2025,** cujo objeto é aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 56.004.897/0001-86**, vencedora dos grupos 1 e 5, com valor total máximo de **R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais);**

H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.889.100/0001-07**, vencedora do grupo 2, com valor total máximo de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);**

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, inscrita no **CNPJ nº 49.387.926/0001-70**, vencedora dos grupos 3 e 10, com valor total máximo de **R$ 712.058,00 (setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais);**

GCM COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.471.316/0001-74**, vencedora do grupo 4, com valor total máximo de **R$ 26.143,80 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos);**

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.848.607/0001-15**, vencedora dos grupos 7, 8 e 12, com valor total máximo de **R$ 471.052,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais);**

FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.671.055/0001-24**, vencedora do grupo 9, com valor total máximo de **R$ 22.989,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais);**

PIANA & PIANA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora do grupo 11, com valor total máximo de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);**

Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o grupo 6 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DBEB8248

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 439/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 090/2025,** cujo objeto é aquisição de Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico e Adubo orgânico a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.177.079/0001-19**, vencedora dos grupos 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 390.970,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8BFC8F8E

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ

17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	03/124/2025	76.208.487/0001-64	RODRIGO RIBEIRO	100.000,00	22/07/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:

https://www.consamu.com.br/arquivos/20250729_153136_2.pdf
Cascavel, 29 de julho de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:FD30E4AA

PROJUR
PORTARIA Nº 437/2025 DATA: 29.07.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A LICENÇA ESPECIAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1846/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se parcialmente a Licença Especial da Servidora Pública Municipal, referente a Portaria nº 339/2025 de 11.06.2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de revogação de gozo
Almira Mazzucco Salino	Professor	18856-04	2010/2015	28/07/2025 a 11/09/2025

Art. 2º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 339/2025 de 11.06.2025, compreendendo o período de gozo de 287.07.2025 a 11.09.2025.

Art. 3° Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:09A7557D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 018/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor IAGO FERNANDES TOLENTINO PEDROSO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 04 de agosto a 23 de agosto de 2025, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único – período aquisitivo de 25/06/2024 a 25/06/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6DE67AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLENAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 62..... R$ 37.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLENAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 51..... R$ 37.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3CD03F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 092/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/07/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar Serviços Gerais
Maura de Oliveira Santos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B47BA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

Declara, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 06 de agosto é feriado municipal em comemoração ao Padroeiro da cidade de Guaraqueçaba, Senhor Bom Jesus dos Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, o dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às entidades públicas municipais cujas atividades, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente, tais como hospitais, pronto-socorro e serviços de assistência médica ambulatorial, restringindo-se exclusivamente ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2EAFEC79

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 463/2025 DE 28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 463/2025 de 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
474 - 3.3.90.30.00.00	1988	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
473 - 3.3.90.36.00.00	1988	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
472 - 3.3.90.39.00.00	1988	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
471 - 4.4.90.52.00.00	1988	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00
Total Suplementação:			**450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.05.00000000	Fonte: 1988	450.000,00
Total da Receita:		**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A9231848

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 466/2025 DE 29/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 466/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
07.002.06.182.0002.2.519.		FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
32 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:D27AC5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",** Preço máximo global de R$ 17.606,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS). Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 30/07/2025 até às 09h00min do dia 12/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 29 de julho de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:BED67A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 91/2025 PE - 04/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 91/2025

Origem: Pregão 04/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:V. DO ROCIO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ:76.022.508/0001-52
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE PARA O PROGRAMA "ESTRELA DO MAR", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor global: R$ 845.986,05 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Vigência:12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(315) 13.001.04.122.0019.2.438.3.3.90.32.00.0 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:83CCD55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 92/2025 PE - 04/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 92/2025

Origem: Pregão 04/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:LAERTES CLOVIS PLISKIEVISKI.
CNPJ:07.857.571/0001-96
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE PARA O PROGRAMA "ESTRELA DO MAR", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor global: R$ 281.708,70 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Vigência:12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(315) 13.001.04.122.0019.2.438.3.3.90.32.00.0 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:7A7A3D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 93/2025 PE - 04/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 93/2025

Origem: Pregão 04/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA.
CNPJ:11.265.795/0001-86
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE PARA

O PROGRAMA “ESTRELA DO MAR”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor global: R$ 197.965,95 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Vigência:12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(315) 13.001.04.122.0019.2.438.3.3.90.32.00.0 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:64603EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA DO PURUQUARA

RETIFICAÇÃO

SUMULA: “PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA DO PURUQUARA”

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tornar público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licenciamento Ambiental para construção da estrada do Puruquara no Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:93D65FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Cria a Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2025, Edital nº 03-A/2025, e nomeia seus membros, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Edital nº 03-A/2025 que dispõe sobre o Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2025 e nomeados os seus membros abaixo indicados para a análise dos títulos entregues para progressão, nesse processo:

- Cláudio Luíz Chiavagatti.
- Denise Ferreira.
- Micheli Costa Negri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 29 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:02F0BEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 282/2025

DECRETO N.º 282/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela LCM nº 001/2025 e visando a aplicação de procedimentos administrativos correspondentes, regulamenta os dispositivos presentes no § único do artigo 4º e § 1º do artigo 7º desta Lei Complementar.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no § 5º do artigo 5º da LCM 001/2025;
II- Considerando que a dilação de prazo para adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por objetivar maior prazo para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública, bem como por buscar compensar o período de implementação do Refis junto ao Sistema de Tributação Municipal, que gerou atraso no início de abertura de adesão ao programa;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, II da Lei Orgânica desta municipalidade;
IV- Considerando que o ingresso e adesão ao Refis é opção da pessoa física ou jurídica.

DECRETA

Art. 1°. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto no “caput” do artigo 5º da Lei Complementar nº 001/2025, de 23/06/2025, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Visando regulamentar o disposto no § único do artigo 4º e § 1º do artigo 7º da LCM 001/2025, no que se refere à consolidação dos débitos, deverá ser observado as seguintes normas:

I - Quando a pessoa Física ou Jurídica possuir mais de um imóvel cadastrado em seu nome, caberá ao optante indicar sobre quais cadastros pretende a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal disposto na LCM 001/2025, devendo, neste caso, fazer uso de Requerimento padrão constante do Anexo deste Decreto.
II - A opção de adesão ao Refis sobre determinado imóvel implicará na consolidação de todos os débitos existentes sobre este imóvel indicado.

Art. 3º. A Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, para situações constantes do artigo 2º deste Decreto, dar-se-á mediante requerimento padronizado, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos exigidos pela LCM nº 001/2025

§ 1º. O Requerimento referido no caput, cujo modelo é aprovado no Anexo Único deste Decreto, será obtido no sítio eletrônico oficial do Municipio (https://www.iguaracu.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Atendimento do Departamento de Tributação do Município.
§ 2º. O contribuinte ou seu representante legal deverá indicar, no requerimento, todos os imóveis cadastrados em seu nome a serem incluídos no REFIS MUNICIPAL 2025, bem como a modalidade de pagamento pretendida, conforme previsto na Lei Complementar nº 001/2025.
§ 3º. O deferimento da adesão ao Refis proveniente de débitos que se encontram ajuizados fica condicionado à verificação, pela Procuradoria Municipal, do atendimento dos requisitos legais, incluindo a apresentação de documentação hábil e o pagamento da primeira parcela ou do valor à vista conforme prazos dispostos na Lei Complementar nº 001/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

DECRETO Nº 282/2025 - ANEXO ÚNICO

- R E Q U E R I M E N T O –

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Logradouro* (Rua, Avenida, Praça, etc.): Número: Complemento:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
Telefone Fixo com DDD:
Telefone Celular com DDD:
E-mail:

*nos casos de empresas inativas, informar o endereço do seu responsável legal.

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE

Nome:
Cargo:
CPF:

3. IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO A SER PARCELADO

Nº do Cadastro/Inscrição Municipal:	à vista	Parcelas	Nº do Processo de Execução Fiscal:	à vista	Parcelas

OBSERVAÇÃO: Fico ciente de que a não inclusão de todos os imóveis no Programa de Recuperação Fiscal e o não pagamento dos débitos no meu cadastro impossibilitará a emissão de Certidão Negativa de Débitos no CPF, bem como medidas judiciais cabíveis.

Tipo do Débito (IPTU, TVCF e Alvará, ISSQN, Parcelamento, ITBI, Certidão, Diversos):

4. REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado requer o parcelamento de seu débito consolidado individualmente, na quantidade de parcelas constantes no simulado e dia de vencimento descrito neste requerimento, declarando estar ciente das condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/2025 e que o presente pedido implica no reconhecimento e confissão da dívida fiscal nele incluído, bem como na desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados nos âmbitos administrativo e judicial.
Compromete-se, também, a juntar cópia de quitação das custas processuais e dos honorários advocatícios, quando cabíveis, e a efetuar o posterior pagamento de emolumentos cartorários oriundos das dívidas fiscais levadas a protesto extrajudicial.

Declara, ainda, estar ciente de que a convocação para a assinatura do Termo será feita posteriormente. Declara, por fim, que as informações prestadas neste requerimento são a mais pura expressão da verdade.

LOCAL E DATA IGUARAÇU-PR / /2025	Assinatura do Requerente(conforme doc. de identidade)

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5DD7294

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

Súmula: Altera a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, o Senhor CLAUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, tendo em vista alterações parciais no quadro de servidores anteriormente designados;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é instância técnica consultiva responsável pela elaboração, avaliação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo imprescindível sua regular constituição para a continuidade das ações de assistência farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente instituída pela Portaria nº 105/2017, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Hediliane Paula Xavier Dos Santos Carvalho – Farmacêutica;
II – Maria Caroline Gonçalves Bagli – Farmacêutica;
III – Juliana de Souza Campos de Vasconcelos – Farmacêutica;
IV – Romara Coelho de Moraes – Médica;
V – Adriele Olivo – Enfermeira;

Art. 2º A presente reconstituição objetiva garantir a regularidade da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, condição necessária à deliberação e atualização da REMUME, nos termos das diretrizes da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Art. 3º Permanecem válidas as demais disposições da Portaria nº 105/2017, no que não forem incompatíveis com esta norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E13FB12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 29/07/2025, Edição 3329, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, EXTRATO CONTRATUAL nº 118/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025:

ONDE-SE LÊ: **EXTRATO CONTRATUAL nº 118/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

LEIA-SE: **EXTRATO CONTRATUAL nº 119/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Iguaraçu, 29/07/2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:106A0B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 120/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Ref: Contrato n.º 120/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Sr. Luiz Alves Guimarães, CPF nº 331.xxx.xxx-30, RG nº 1.xxx.xxx-8, domiciliado na Rua Melchiori Milani, 646– Bairro: Centro - Iguaraçu/PR – CEP 86.750-000.

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Brasil 507, Centro, Iguaraçu/PR, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às necessidades administrativas e operacionais da pasta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2025 à 01/08/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2025 a 01/08/2026

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais) sendo 12 parcelas mensais.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 022/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 29/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8838675E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.897.425.0001-20, com sede naRua Rodolfo Cremm, 19.472, Parque Residencial Andrea, cidade de Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:018E4107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: R1 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.547.798/0001-45, com sede na Rua Antonio Matheus Tinoco, 105, Centro, cidade de Munhoz de Mello/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5CE2077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede na Av. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5D003CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.447/0001-11, com sede na Rua José Abilio Pinto, 165, Parque Industrial Ricieri Resquetti, cidade de Astorga/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D972213D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: TIGRÃO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.913.715/0001-39, com sede na Rua José Abilio Pinto, 165, Parque Industrial Ricieri Resquetti, Sala 01, cidade de Astorga/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6994941F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.012.581/0001-34, com sede naRua Rod. PR 317, s/n, Km 01, Sede, cidade de Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D261C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025 PROCESSO Nº 131/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Brasil, 507, Centro, Iguaraçu/PR, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às necessidades administrativas e operacionais da pasta.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Luiz Alvez Guimarães, CPF nº 331.***.***-30, RG nº 1.***.***-8, domiciliado na Rua Melchiori Milani, 646 – Bairro: Centro - Iguaraçu/PR – CEP 86.750-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 29 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C771CDC4

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 21/07/2025, Edição 3212, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025:

ONDE-SE LÊ: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu Aviso de Dispensa de Licitação N° 013/2025**

LEIA-SE: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu Aviso de Dispensa de Licitação N° 008/2025**

Iguaraçu, 29/07/2025

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6199BA11

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2025

Ref: Contrato n.º 008/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: C.B. De Moraes & Cia. Ltda - Epp, CNPJ: 75.316.265/0001-00, situada na Avenida José Alves Nendo, 32 – Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas das unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 008/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/07/2025.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F7F7FD4

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 PROCESSO 021/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas das unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu em favor da empresa C.B. De Moraes & Cia, CNPJ: 75.316.265/0001-00, situada na Avenida José Alves Nendo, 32 – Maringá/PR, no valor de R$ 21.245,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2025**.

Iguaraçu/PR., 29/07/2025.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA23E77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096 - 097 E 098/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 323.840,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), com o lote: 95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369
Prazo: **29/07/2025** e terminando no dia **13/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: n.º 34.223.536/0001-98
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**
VALORES ESTIMADOS: R$ 17.238,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais), com o lote: 251

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369
Prazo: **29/07/2025** e terminando no dia **13/06/2026.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: n.º 00.802.002/0001-02
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: n.º 83.157.032/0001-22.

VALORES ESTIMADOS: R$ 695,40 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), com o lote: 281

OBJETO: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

PRAZO: 29/07/2025 à 13/06/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: n.º 83.157.032/0001-22
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:02349AB9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de revisão de 01 veículo do tipo van, Ford Transit placa: TBJ0J92 em período de garantia de 20.000KM, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fancar Detroit Ltda. - CNPJ n° 05.677.629/0006-07. Valor Contratado: R$ 3.393,00 (Três mil e trezentos e noventa e três reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DB6665C7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
EDITAL Nº 052/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/08/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASTROS E BANDEIRAS OFICIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B014FAA3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE EXTINSÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos conforme Convênio/MAPA n° 958755/2024. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EPP - CNPJ nº 15.332.890/0001-06. Objeto do Termo de Extinção: Extinção ao Contrato nº 033/2025, conforme solicitação da Contratada e Autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 138, Inc. II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do termo de extinção: R$578.700,00 (Quinhentos e Setenta e oito mil e Setecentos reais). Assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FBF249DD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E/OU ORDEM JUDICIAL.
O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL BEM COMO DO DESCRITIVO DOS ITENS.**
Inácio Martins/PR, 25 de Julho de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DB2C8FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará processo de LEILÃO, tipo maior lance por Item da seguinte forma:
OBJETO: **Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Iporã/PR**.
ABERTURA: A abertura do LEILÃO será a partir da publicação deste aviso e encerrará no dia 26 de agosto de 2025, a partir das 09:00 horas, no portal **www.lelialenz.com.br**.
Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: https://www.lelialenz.com.br/ e do site municipal https://www.ipora.pr.gov.br/?meio=1800464 e no setor de licitações, Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, 87560-000, Iporã-PR.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:03B513DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 047/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria de Assistência à Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	R$37.607,50
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R$211.561,35
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$36.097,70
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$5.181,50
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$7.218,00
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$22.933,90
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$56.893,05
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$55.483,30
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$45.276,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	R$62.411,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$8.745,50
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R$291.567,55
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	R$12.116,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	R$16.250,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 29 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19DF818C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 29 de Julho de 2025, foi publicado o AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo 094/2025, Pregão nº 055/2025.
Onde se lê:
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital

Leia-se:
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Inconsistência no Portal Eletrônico Municipal

Iporã-PR, 29 de julho de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FDE59D40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1065/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2024/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3033D5D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1066/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2031/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:632A8E8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1067/2025

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2025/2025.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:507187C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1068/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2030/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D315C9DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1069/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2029/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8EA2D4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1070/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2027/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19367347

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1071/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2028/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAB1979E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1072/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2026/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B911580

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1073/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DANILO CAVALCANTE CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DANILO CAVALCANTE CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.615-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.460.459-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeado através da Portaria nº. 209/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Finanças.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:60BE8739

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1074/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE3567B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1075/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D4DE5C48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1076/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1996/2025 e considerando:
o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.116.370-5- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.206.369-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº.

1739/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 11 de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AF9F42E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1077/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A262E86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1078/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6537F57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1079/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9197F06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1080/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6894A6D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1081/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3F737F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1082/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1AAB2469

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1083/2025

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1929/2025.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2025, 60 (sessenta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54BD6D34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1084/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8D66E4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1085/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:36C391D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1086/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1930/2025.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 30 de junho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8267CFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1087/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15C88CD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1088/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C1658D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1089/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:065C20D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1090/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4830942A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1091/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF

sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FEE75FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1092/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2962D25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1093/2025

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1932/2025.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2025, 60 (sessenta) dias de, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C33B8F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1094/2025

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1931/2025.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39229C90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1095/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0B98FF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1096/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5025C5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1097/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE ALVES CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE ALVES CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.393.848-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 405.778.198-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n° 577/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2CA4A27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1098/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:234AEC8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1099/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-343/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, férias de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2023 à 11/08/2024 a contar de 11/08/2025 à 20/08/2025 e 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2024 à 11/08/2025 a contar de 21/08/2025 à 30/08/2025 .
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E260BF88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1100/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-377/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, exercendo o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 à 10/12/2018, a contar de 08/10/2025 à 17/10/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9D40A1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2066/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 01/09/2025 à 15/09/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A1E69B86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-062/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.120.244-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.734.028-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 à 04/10/2024, a contar de 01/08/2025 à 30/08/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBF4E1CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1103/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2129/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.615-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.187.789-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025 a contar de 10/09/2025 à 19/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D8C9D6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1104/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2081/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2024 à 28/02/2025, a contar de 04/08/2025 à 18/08/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA400D55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1105/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2128/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2024 à 05/03/2025, a contar de 22/09/2025 à 01/10/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:26E52A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1106/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2130/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2024 à 01/06/2025, a contar de 20/08/2025 à 29/08/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F025F155

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1107/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2163/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, a contar de 01/09/2025 à 15/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6B8AD756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 22/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 30/07/2025 a 05/08/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

5º ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

54º ANGELICA GOMES DA SILVA
55º ANA MARIA DE SOUZA
56º ROSANA APARECIDA DA SILVA
57º BRUNO HENRIQUE DE DEUS
58º JOSE ERALDO DE LIMA

MEDICO 20H – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

6º LARISSA MOROZINI SIQUEIRA

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

9º ANA MARIA KUREK ZARPELON

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D9569D09

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE: Associação do Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Irati – ANAPCI

OBJETO: Oferecer assistência completa e humanizada para pacientes com câncer e seus familiares, por meio de diversos programas, serviços e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social. Assim, consoante o que dispõe a Lei Federal n° 13.019/2014, em seu art. 31 (alterada pela Lei 13204/15), para que não haja paralização e/ou descontinuidade dos serviços e consequente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido.

GESTORA DA PARCERIA: Denis Cezar Musial, inscrito sob a matrícula nº 4574260, CPF: 071.577.829-36

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MEMBRO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.742.849-57;
MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.948.009-17;
MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.629.039-00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGÊNCIA: Encerra-se no dia 30 de abril de 2026

DATA E ASSINATURAS: Irati, 24 de julho de 2025, Denize F. F. Dietrich Presidente da Associação do Nucleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Irati - ANAPCI, Emiliano Augusto Rocha Gomes pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E4FB1654

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.682/19 e Decreto nº 344/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF do Município de Irati – PR, sendo composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Habitação
Presidente: Josivânia dos Santos Machado Rolim de Moura
Suplente: Mariana do Carmo Bueno da Rocha

- Representante da Secretaria da Fazenda
Titular: Sidnei Chaves
Suplente: Gerson Luis Grocholski

- Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Alessandro Trybek
Suplente: Leonardo Gavlak Neto

- Representante da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Titular: Isabela Mores Furmam
Suplente: Graciele Dalazoana

- Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Titular: Rosenilda Aparecida Golinhak Paiva
Suplente: Rogério Cius

- Representante da Procuradoria
Titular: Gabriel Andrade Hamad
Suplente: Hermano Victor Faustino Câmara

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário (em especial a Portaria nº 031/2025).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A84505B1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

Designa Agentes de Desenvolvimento para cumprimento das disposições da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

i) Agente 1: ALINE DO PARDO CORDEIRO;
ii) Agente 2: MARIA INEZ KOZLIK ROBASZKIEVICZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 29 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9B8CBCD3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 053/2024. Processo Administrativo nº 187/2024.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, incluindo serviços médicos de consultas ambulatoriais, plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, consultas em diversas especialidades, procedimentos médicos ambulatoriais, exames laboratoriais, exames radiológicos e exames diagnósticos eletivos diversos, bem como, contratação de Assistente Social, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Identificação do Credenciado: ASN SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 58.720.646/0001-23.
Fica cancelado o credenciamento da empresa acima qualificada retroativo à data de 18 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8FAD05D0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Dispensa nº 016/2025. Contrato de prestação de serviços nº 055/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação e Gestão de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ: 23.112.748/0001-81. Valor global contratado: R$ 0,01 (um centavo). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 017/2025. Contrato de fornecimento nº 056/2025. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 01 (um) ventilador pulmonar microprocessado de transporte, com a finalidade de proporcionar suporte Página 2 de 14 ventilatório adequado durante o transporte de pacientes críticos, adultos, pediátricos e neonatais. Contratada: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor global contratado: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:67682550

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 138/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMI. Contratada: Lifepar Distribuidora Ltda, CNPJ 48.849.683/0001-82. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de uso laboratorial e hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/07/2026, e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 808,05 (oitocentos e oito reais e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 139/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMI. Contratada: Revimedic Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ 27.074.498/0001-93. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de uso laboratorial e hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/07/2026, e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 142/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMI. Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de uso laboratorial e hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/07/2026, e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 27.547,05 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 144/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMI. Contratada: Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda, CNPJ 28.877.319/0001-19. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de uso laboratorial e hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/07/2026, e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9D65AE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização e Limpeza de caixa d'água nos diversos setores da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Saúde do município de Itambaracá, Estado do Paraná, compreendendo: mão de obra e o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº45.970.327/0001-24, com sede, com sede na Avenida Arlindo Luiz, nº729, CEP:16.850-000, Município de Lavínia, Estado de São Paulo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.002,60 (nove mil e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência de 161(cento e sessenta e um) dias, iniciando-se na data de assinatura do Contrato. (31/12/2025).
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 23 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:22BA8701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 306/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Graziela Maria Polizel, Matrícula 200804, no cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 14/07/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 855/2025 do Ofício nº 749/2025 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **GRAZIELA MARIA POLIZEL** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO a**s suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **24/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F5777B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 307/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DAIANA A. DE LIMA RAMOS	200776	ADVOGADO	13/08/2023 A 12/08/2024	29/07/2025	28/08/2025

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84C377C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 308/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Cristiane Batistella de Campos, Matrícula 200789, no cargo de Enfermeiro, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 14/07/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 856/2025 do Ofício nº 750/2025 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS** no cargo de **ENFERMEIRO a**s suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **30/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C02D74F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 309/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Dieyme Mendes Aron, Matrícula 200799, no cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 21/07/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 857/2025 do Ofício nº 751/2025 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **DIEYME MENDES ARON** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM a**s suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **30/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:200F04CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 310/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 802/2025 do Ofício nº 042/2025 da Secretário Municipal de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSIANA APA R. MARZURA	200786	AUX. DE SERV. GERAIS	09/03/2024 a 08/03/2025	04/08/2025	23/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9DF9FA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 311/2025

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal do Convênio nº 158/2025 entre a SEAB e o Município de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Gestor o Senhor **ANDRÉ LUCIANO TOSTES**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** e como Fiscal o Senhor **JOÃO LUCAS RAMOS** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Convênio nº 158/2025 entre a SEAB e o Município de Itambaracá para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296/2055.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9205D064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 159/2025 DATA: 25.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 11.105,92 (onze mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	878	11.105,92
TOTAL R$ 11.105,92			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos

oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 11.105,92 (onze mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	878	11.105,92
TOTAL R$ 11.105,92			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14/07/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E140056D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 160/2025 DATA: 28.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 203.744,43 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	103	103.744,43
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	000	100.000,00
TOTAL R$ 203.744,43			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 103.744,43 (cento e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (137)	103	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (148)	103	3.744,43
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	100.000,00
TOTAL R$ 203.744,43			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14.07.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59B01E69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2208/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2208/2025
DATA: 29.07.2025

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º - Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E1F33965

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2210/2025

LEI Nº 2210/2025

DATA: 29.07.2025

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum do povo, consistente no prédio da antiga Rodoviária Municipal, e autoriza sua alienação, permuta ou cessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso comum do povo, consistente no imóvel onde funcionava a antiga Rodoviária Municipal, localizado na Rua Pio XII, esquina com Rua Fernando Ferrari, Centro – Itapejara d´Oeste, com área total de 2.760,00 m² (dois mil setecentos e sessenta metros quadrados), devidamente identificado na matrícula nº 7.320, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
Parágrafo único. A desafetação referida no caput tem por objetivo a alteração da destinação do imóvel, que passará a integrar o patrimônio disponível do Município.
Art. 2º O imóvel objeto desta Lei, após a desafetação, poderá ser alienado, permutado ou cedido, mediante autorização legislativa específica, atendidas as exigências legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º A desafetação ora autorizada visa atender ao interesse público, considerando a desativação da Rodoviária Municipal e a mudança de uso do imóvel, a fim de possibilitar sua destinação a projetos que atendam ao desenvolvimento urbano, social ou econômico do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70E08CED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2025

PORTARIA N°. 2305/2025
DATA: 29.07.2025
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Joci Carraro Fante, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3, expedida pela SSP/PR, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à viagem para Curitiba, Morretes e Pontal do Paraná.
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal Ciro Marchesan, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, portador do CPF nº 971.982.009-82 e Cédula de Identidade RG nº 6.290.923-4, expedida pela SESP/PR, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à viagem para Curitiba, Morretes e Pontal do Paraná.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE79A3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
"Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento geomecânico, incluindo o fornecimento de materiais, na localidade de Bolo Grande, no município de Itaperuçu-PR, com o objetivo de garantir o adequado escoamento e o reforço estrutural da rede de tubulação da região, pelo critério de menor preço global por um período de 6 (seis) meses. "
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 04/08/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 04/08/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 28 de julho de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B8F3C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

CONTRATO: Nº 187/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ R$ 17.589,72 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:037017D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

CONTRATO: Nº 188/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0AEB1D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025

CONTRATO: Nº 189/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 320,10 (TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:8571C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

CONTRATO: Nº 190/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2C641F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

CONTRATO Nº 192/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW CENTRO DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESIDUOS
CNPJ: 14.316.496/0001-11
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR."
DO VALOR: R$ 4.525.093,80 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3EF37F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 222/2023 – PRAZO

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002544-13.2025.8.16.0147.

CONTRATO Nº 222/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SÃO JOÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL."
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DE 29 DE JULHO DE 2025 A 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DE 29 DE JULHO DE 2025 A 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:825BFF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2025

***EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025**, que tem como objeto a "Contratação de serviços de **RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES,** conforme convenio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional" Cujo vencedor foi a empresa: **AVTEC ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 42.254.577/0001-70**, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** pelo período de **12 (doze) mêses.** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares*

Itaperuçu, 29 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:861356FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
TERCEIRO BIMESTRE DE 2025
PERÍODO DE MAIO A JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS	29.426,42	0,00	0,00

MAIO JUNHO			
PROGRAMAS E PROJETOS			Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES INÍCIO/TÉRMINO			Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado. Continuo
RESPONSÁVEL			Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO			0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-			**29.426,42**
TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2025.....			**R$ 29.426,42**

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

DEBORAH CRISTINA M. DE SA CODATO
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:466CA489

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 091/2025

DECRETO N° 091/2025
De 29 de julho de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados, de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 048). R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:041290002.095 – Gestão das Atividades do Departamento de Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 143)... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básica de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 352)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 399).. R$ 180.000,00
TOTAL ..... R$ 180.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 543)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 666).. R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 678)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 689)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 704)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 707). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 229.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no

valor de 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 235) ..... R$ 85.000.00
TOTAL .....R$ 85.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.122 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 215)..... R$- 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básica de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 355).. R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 662)..... R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 690).. R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 724)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 229.000,00

Art. 3 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D94BEAC1

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 2.961,53 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Angela Maria de Oliveira – CPF 846.9**.***-15.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução do aditivo: 01/07/2025 A 31/08/2025.

Prazo total de vigência: 25/11/2024 a 31/08/2025.

Data da assinatura: 30/06/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E4226E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CRED.11.2025

Extrato
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 090

LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a)Prefeito Municipal, DIVULGAa presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica (OHB) a pacientes da rede municipal de saúde.*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
Clínica Hiperbárica de Cicatrização LITDA	18.722.898/0001-77	Jd. Novo Horizonte	Maringá	Paraná	Grande Porte.

Credenciadoo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Itaúna do Sul-PR, 29 de Julho de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Presidente de Comissão

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5F7950EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX.11.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
Processo Administrativo 095.2025
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: CLINICA HIPERBARICA DE CICATRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.722.898/0001-77, Av. Cerro Azul, 2724, Jd. Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá-PR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de julho de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:339717C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CRED.013.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2025

ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 013/2025. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025 – Credenciamento 011.2025.
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa CLINICA HIPERBARICA DE CICATRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.722.898/0001-77, Av. Cerro Azul, 2724, Jd. Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá-PR. OBJETO: prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica (OHB). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 29/07/2025. FIM: 29/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:29/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:95E49DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de ração para cachorros de grande porte e filhotes.
LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R$ 56.437,50(cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos):**PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**(45264075000118) com os lotes: 2 no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA**(46985752000150) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.437,50 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: 56.437,50(cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6F6A430C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer itens para Coffebreack e fornecer serviços para Buffet.
LICITANTE VENCEDOR: Empresa vencedor valor total: R$ 160.040,00(cento e sessenta mil e quarenta reais):**SYDNEY BRIZOLLA**(05680834000109) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 160.040,00 (cento e sessenta mil e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 160.040,00(cento e sessenta mil e quarenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3C625876

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R$ 57.919,90(cinquenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos):**LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**(46615867000152) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R$ 14.673,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e três reais).**PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA**(50065032000143) com os lotes: 27 no valor total de R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com os lotes: 26 no valor total de R$ 723,96 (setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS**(58345126000188) com os lotes: 15 no valor total de R$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**TREVENZA SOLUCOES LTDA**(58613526000127) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 20, 25, 28, 31, 32, 34 no valor total de R$ 15.254,82 (quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**(35569716000199) com os lotes: 1, 21, 23 no valor total de R$ 16.896,44 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**(07628070000138) com os lotes: 5 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).**R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(42825012000103) com os lotes: 22, 29, 33 no valor total de R$ 2.708,00 (dois mil e setecentos e oito reais).**C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME**(01669984000160) com os lotes: 16, 19, 24, 35 no valor total de R$ 3.148,78 (três mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 57.919,90(cinquenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1F1B5445

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas e Materiais para suprir a demanda da Secretaria.
LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R$ 266.076,98(duzentos e sessenta e seis mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos):**BADAO COMERCIAL LTDA ME**(11119171000150) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 97.089,98 (noventa e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**ELIZA CAMARGO - IVAÍ**(10637249000166) com os lotes: 3 no valor total de R$ 72.544,00 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**CELSO STADLER TRANSPORTES ME**(11528001000120) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 96.443,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais).
VALOR GLOBAL: R$ 266.076,98(duzentos e sessenta e seis mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos):
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DDAE006A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Agnes Editora e Distribuidora de Livros (43.652.364/0001-69)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de bibliotecas literárias para as escolas municipais de Ivaí
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001123651202202733903000000 01191
VALOR: R$ 46.384,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:86B68560

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Kpercon Sistemas de Ponto e Controle de Acesso Ltda (39.874.252/0001-85)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, bobinas térmicas e serviços de manutenção corretiva para os equipamentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220402200544905200000 00230
VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:CCCD4B4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: Govfácil Gestão & Tecnologia Ltda (41.886.613/0001-55)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de licença de software como serviço (SaaS) em gestão pública municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220402200533903900000 00200
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 25/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:433A30F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 189/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2025

OBJETO: Aquisição de bandeiras, mastros, estandartes e rosetas, destinados a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 13.750,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

WALMIR MACIEL –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D7A17622

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 14.**
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 68.931,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:46BA8CCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 42.**
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 467,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

IRENE LOPES SALVI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:2B78E129

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 177/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 23.**
CONTRATADA: COMERD WINNER LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3F9ECAF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 178/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 44.**
CONTRATADA: NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.155,34
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

WLE APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FADED48D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 180/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **1, 3 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 36, 41, 46, 53.**
CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 286.734,22

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4FA9290B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTES 47 e 48.**
CONTRATADA: AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.736,83
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIOVAN CARLO MONEGAT –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CF6415E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTES 27 e 28.**
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 60.710,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:74D598D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 31.**
CONTRATADA: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.368,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ARTHUR ANTUNES DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:14232E7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 26.**
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 12.383,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ROBERTA PIZZOLI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:34DFBDB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 54.**
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.684,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:69DF1E2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTES 50 e 52.**
CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.804,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1E879142

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1542/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1542/2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025 - NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Orli Antônio Camargo de Cristo, Prefeito do Município de Ivaí-PR, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 Municipal,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Ivaí, Estado do Paraná, de exercícios anteriores, incluindo do ano de 2025, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte de REFIS anteriores, e foram excluídos do Programa, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º A administração do **REFIS 2025 Municipal** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I - Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2025 Municipal**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III - Recebimento das opções pelo **REFIS 2025 Municipal**;
IV - Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º O ingresso no **REFIS 2025 Municipal** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no Art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária conforme definido no Código Tributário Nacional.

1º O ingresso no **REFIS 2025 Municipal** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, salvo as exceções legais, de exercícios anteriores, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização monetária, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.
§ 3º Os contribuintes com débitos excluídos de outros programas REFIS poderão aderir ao programa estabelecido pela presente Lei, deduzido do saldo originário do débito as parcelas vencidas e quitadas, o saldo restante sofrerá atualização e aplicação das penalidades monetárias incidentes.
Art. 4º A opção pelo **REFIS 2025 Municipal** poderá ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.

§ 1º A opção a que se refere este artigo implica:
I - pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;
II - suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento dos 10% (dez por cento);
III - aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV - renúncia a ações judiciais propostas em face do Município de Ivaí;
V - exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Art. 1º desta Lei;
VI - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
VII - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º O contribuinte aderente ao REFIS deverá arcar com as custas processuais e despesas junto ao cartório de protesto, sendo o responsável por proceder a baixa de eventual restrição existente, fornecendo ao Fisco Municipal comprovação da respectiva baixa.

§ 2º Ocorrendo parcelamento de débitos que sejam objeto de cobrança judicial, a Departamento de Tributação comunicará o fato à Procuradoria Geral do Município, o qual competirá informar o Juízo competente, para que seja promovida a suspensão da execução fiscal, sendo que esta somente será extinta após a quitação integral do débito tributário, despesas processuais e honorários de sucumbência.

§ 3º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

§ 4º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I – em 01 (uma) parcela, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre juros e multa;
II – até 02 (duas) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa;
III – até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;
IV – até 06 (seis) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
V - até 08 (oito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa;
VI - até 10 (dez) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
VII – até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa.

§ 1º Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela **UFM (Unidade Fiscal Municipal**).

§ 2º Em optando pelo parcelamento, deve o contribuinte efetuar em pagamento de 10% (dez por cento)**,** e o restante dividir em número de parcelas correspondentes, acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)**.

§ 4º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora mais atualização monetária na forma prevista no art. 330 da Lei 1146/2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia a crédito tributário constituído em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória (multa), exigido através de **Notificação Fiscal**, observadas as seguintes condições:

I - 01 (uma) parcela, anistia de 50% (cinqüenta por cento) das multas acessórias;
II - 02 (duas) a 06 (seis) parcelas, anistia de 40 % (quarenta por cento) das multas acessórias;

III - 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, anistia de 30% (trinta por cento) das multas acessórias.

Art. 7º As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2025 Municipal**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

Parágrafo Único. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas judiciais e os honorários de sucumbência.

Art. 8º O sujeito passivo optante pelo **REFIS 2025 Municipal** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2025 Municipal**;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VI - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
VII - inadimplência de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, o que primeiro ocorrer;

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2025 Municipal** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º Ocorrendo à exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 9º. O **REFIS 2025 Municipal** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, tributos retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos ao Tesouro Municipal e valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos.

Art. 10. O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê o cumprimento ao Programa previsto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 29 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:27C8489B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.968.512/0001-09, com sede à Rua Valentina, 91, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Maristelvio Tenedini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.330.919-4 SSP/PR e do CPF sob n.º 016.245.279-90
CONTRATADA: NOROESTE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.756.617/0001-60, com sede na Av. Brasil, 2483, Sala 03, Centro, Rondon PR. CEP 87.800-000, representada por seu Sócio Administrador **MARIO CELSO GARGAN**, portador da cédula de identidade RG n°41.404.057-0 SSP/SP e do CPF sob n.º 219.572.028-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde do Trabalho, visando a atualização dos documentos e programas exigidos pela legislação vigente.
Valor: O valor total depreendido com a prestação de serviços será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Início da Vigência: 29 de julho de 2025.
Término da Vigência: 28 de julho de 2026.
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Foro: Comarca de Paiçandu/PR.

Ivatuba/PR, 29 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Ivatuba
Contratante
MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49316C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 026/2025 Processo nº 1513/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeição no Âmbito do Município de Maringá** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **04/08/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 30 de julho de 2025.

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B607E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo

Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 18/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/07/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Antonia Belgamazzi Boti Ribeiro, inscrita sob o número 002 e classificada em 6º lugar para o cargo de Professor (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento da candidata no prazo legal, **fica a Senhora** Antonia Belgamazzi Boti Ribeiro**, remetida para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 29 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CA8AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que os candidatos abaixo relacionados, inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 18/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/07/2025, **não compareceram** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Mateus Chapiesque Estrai, inscrito sob o número 111 e classificado em 4º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário); e
Rita de Cássia Gomes do Nascimento, inscrita sob o número 089 e classificada em 5º lugar para o cargo de Monitor de alunos (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento dos candidatos no prazo legal, **ficam o Senhor** Mateus Chapiesque Estrai e a Senhora Rita de Cássia Gomes do Nascimento**, remetidos para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 29 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9851E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 18/07/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/07/2025, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação.
Fabio Aparecido Tomes, inscrito sob o número 056 e classificado em 2º lugar para o cargo de Segurança (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento do candidato no prazo legal, **fica o Senhor** Fabio Aparecido Tomes**, remetido para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 29 de julho de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD5B5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ATIVE MARINGÁ INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.021.368/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de inspeção veicular a ser realizado nos ônibus que realizam os roteiros do Transporte Escolar, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2025-PMI, no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:726591F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2025

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Considerando a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, arts.90 e 91, que estabelece os procedimentos para o registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias e a inscrição de todos os programas especiais de proteção e socioeducação destinados a crianças e adolescentes;

Considerando a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2025, lavrada na Ata nº 05/2025, que emitiu parecer favorável para registro da instituição GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar no CMDCA, sob registro nº 01, a Organização da Sociedade Civil, GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional inscrito no CNPJ 05.653.393/0001-56, localizado na Rua Senador Accioly Filho, 511 - Cidade Industrial – Curitiba - Paraná

Art. 2º. Inscrever GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional que tem por finalidade e objetivos executar as ações de promoção social, articulação com a rede socioassistencial na defesa e garantia de direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade e risco social respeitando a gratuidade e o oferecimento qualificado da oferta de serviços.

Art. 3º. Renovar e autorizar pelo período de 6 meses a utilização dos cursos em modalidade EAD registrados neste Conselho para:
● Comércio, Atacadista e Varejista EAD – Arco Ocupacional – 4h
● Comércio, Atacadista e Varejista EAD – Arco Ocupacional – 6h
● Serviços Administrativos EAD – Arco Ocupacional – 4h
● Serviços Administrativos EAD – Arco Ocupacional – 6h

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ivatuba, 29 de Julho de 2025.

ELIANE APARECIDA BONIN SEMPREBOM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96694FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 170/2025 DE 21/07/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 170/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.028,00 (cento e três mil e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
712 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.510,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
715 - 3.3.50.43.00.00	03000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
708 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
714 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Suplementação:			**103.028,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB53FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 171/2025 DE 21/07/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 171/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.318,40 (cinqüenta e três mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM	
		SAUDE E INVESTIMENTOS	
647 - 3.1.90.11.00.00	64	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.318,40
Total Suplementação:			**53.318,40**
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;			
Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000		Fonte: 1	53.318,40
Total da Receita:			**53.318,40**

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

FRANCIELE DINIZ ZORDAN
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4234758D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED. SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, INCLUINDO TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DESCARTE CERTIFICADO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
Valor Total: R$ 448.999,98 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 448.999,98 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:F4497942

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 044/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.

CNPJ: 05.566.804/0001-76.

OBJETO: REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO E ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO
VALOR: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

DATA: 29/07/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:B84EBE0F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RITA DE CÁSSIA SOUZA ABREU GERONIMO

CPF: 422.XXX.XXX-00

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.697,89 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$ 20.374,68 (Vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 23/07/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:74A0CC7E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DE CURSO SOBRE "CONTRATOS ADMINISTRATICOS – REVISÃO – REAJUSTE – REPACTUAÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

DATA: 29/07/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:3BC70145

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 018/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	BRUNA MACHADO VIEIRA	**Psicologia**	Agosto a Dezembro	600,00
02	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	**Psicologia**	Agosto a Dezembro	600,00

Jaguapitã, 29 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7117DD5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA os interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foram classificados para o cargo Cuidador Social através do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de julho de 2025, Edição 3328 para entrevista, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	SELMA MARQUES SCALONE	**14h 00 min.**
02 º	GEISIANE PEREIRA LIMA BERNARDO	**14h 20min.**
03º	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO GOMES	**14h 40min.**

As entrevistas serão realizadas no dia 31 de julho de 2025 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 29 de julho de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5F9EE64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

INTERROMPER a licença prêmio do servidor público municipal Sr. DEVANIR SAMPAIO DE LIMA, CPF ***.983.549-**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, concedida pela portaria n.º 487/2025, determinando o retorno a partir de 29/07/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF6A3CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 111/2025

DECRETO N° 111, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Torna público a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nos termos da Lei Municipal nº 887/21 e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 452/2023 de 14 de junho de 2023 a qual nomeia os membros do CACS Fundeb;

CONSIDERANDO o Decreto nº 110/2025 de 28 de julho de 2025 a qual relaciona os membros do CACS Fundeb que comunicaram a renúncia de seus cargos;
CONSIDERANDO por fim a reunião extraordinária do CACS Fundeb a fim de recompor todas as representatividades as quais obtiveram renúncia de membros, conforme Lei Municipal nº 887/2021 de 19 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Torna público a composição atual dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do município de Jardim Olinda, conforme abaixo:

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: **Andréa Aparecida Ferreira**
Suplente: **Ronil Paulo Gomes**

b) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Walfrânia Aparecida dos Santos Lima**
Suplente: **Maria Izabel Ribeiro dos Reis**

c) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Thais Santana dos Reis**
Suplente: **Sônia de Medeiros Verdeiro**

d) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: **Luciana Espindula do Amaral**
Suplente: **Ana Paula de Oliveira Cano**

e) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: **Anderson Miranda**
Suplente: **Elizangela Lopes da Silva**

f) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Cássila Aparecida do Nascimento**
Suplente: **Ana Paula Marinho Lopes da Silva**

Titular: **Gleiciellen Lopes da Silva**
Suplente: **Luiz Octávio Queiroz**

g) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Victor Hugo Silva Santiago**
Suplente: **Thainá Mayana Braga Pereira**

h) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
Titular: **Nicole Luisa Silva Oliveira**
Suplente: **Robson Fernandes Freitas**

i) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **Cristiane Bispo da Silva Martins**
Suplente: **Paula Fabiana de Moura**

j) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Vanessa Aparecida de Moura**
Suplente: **Maria Altanira de Oliveira Reis**

§ 1º As atribuições e competências dos membros do CACS, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 887 de 19 de maio de 2021.
§ 2º Os membros do CACS deverão eleger seu presidente na primeira reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O mandato dos membros do CACS nomeados no art. 1º se encerrará em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 887 de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 29 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:F3DF6733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°178/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 178 /2025 – De 29/07/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Jacarezinho	29/07/2025	Participar de Reunião Presencial no NRE para tratar de Assuntos relativos ao Bolsa Família.	R$ 40,00
Gislaine de Assis Costa	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	29/07/2025	Participar de Reunião Presencial no NRE para tratar de Assuntos relativos ao Bolsa Família.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3D5C737A

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CIAS N.º 001/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO NO ROL DE ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, **SR. PAULO ROBERTO PEDRO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos entes consorciados em Assembleia Geral realizada em 21 de Fevereiro 2025, para inclusão do Município de Ribeirão Claro**;**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do CIAS para refletir a nova composição;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica aprovada a inclusão do **Município de Ribeirão Claro** como integrante do **Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS**, nos termos deliberados pela Assembleia Geral.

Art. 2º - Determina-se a atualização do **Protocolo de Intenções** e do **Estatuto Social** do CIAS, para constar a nova composição do consórcio, bem como a adequação das cláusulas pertinentes.

Art. 3º - Considerando que o Município de Ribeirão Claro já editou a Lei Municipal nº 1.688 de 1º de Abril de 2025 autorizando sua participação no Consórcio, sua adesão se dará mediante a assinatura do **Contrato de Rateio do Consórcio Público e dos instrumentos complementares.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revoga disposições em contrário.

Joaquim Távora /PR, em 06 de Maio de 2.025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:5D2F861A

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CIAS N.º 002/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: CRIA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO CIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, **SR. PAULO ROBERTO PEDRO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS**.**

RESOLVE:

Art. 1°- Fica criado o cargo de Agente Administrativo do CIAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revoga disposições em contrário.

Joaquim Távora /PR, em 16 de Julho de 2.025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:DDEDFE01

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CIAS N.º 003/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, **SR. PAULO ROBERTO PEDRO,**

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do **Consórcio Intermunicipal Para Aterro Sanitário – CIAS, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.**

§1º. O Consórcio Intermunicipal efetivará contrato com jornal de grande circulação, através de processo licitatório, para as publicações que sejam obrigatórias.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo Único. Cópias das edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná que contenham publicações referentes ao Consórcio Intermunicipal Para Aterro Sanitário – CIAS, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, também serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://ciasjtavora.com.br/.

Art. 3º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Consórcio, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Consórcio Intermunicipal Para Aterro Sanitário – CIAS.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação do servidor que o produziu.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário que versem sobre publicações de atos oficiais.

Jundiaí do Sul /PR, em 28 de Julho de 2.025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:48CD7DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº72/2025

Súmula: Exonera a funcionária CAMILA DE FATIMA PEDROSO DE MATOS, do cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora CAMILA DE FATIMA PEDROSO DE MATOS, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 28/07/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B554781E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 016/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 344ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR O CREDENCIAMENTO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO COMO CENTRO DE PARTO NORMAL NO PROGRAMA REDE ALYNE.

Lapa, PR 28 de julho de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 016/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B7FACE76

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 017/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 344ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR A AQUISIÇÃO DE UMA VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NO VALOR DE R$ 220.000,00.

Lapa, PR 28 de julho de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 017/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7413FEE7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 018/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 344ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR A AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NO VALOR DE R$ 450.000,00.

Lapa, PR 28 de julho de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 018/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D1001220

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 019/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 344ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA BÁSICA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NO VALOR DE R$ 250.000,00.

Lapa, PR 28 de julho de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 019/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:881BDB5D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 020/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 344ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR A AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM ACESSO PARA CADEIRANTE COM NO MÍNIMO 10 LUGARES, NO VALOR DE R$ 385.723,00.

Lapa, PR 28 de julho de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 020/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:472B0FA1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 021/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 344ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a realocação dos aparelhos de ar-condicionado que seriam destinados aos consultórios das unidades UBS Cohapar e UBS Mariental, para as UBS São Bento e UBS Contestado, que atualmente não dispõe de sistema de ar-condicionado.

Lapa, PR 28 de julho de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 021/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D30667C

GABINETE
LEI Nº 4428 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação da Feira da Agricultura Familiar para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação da Feira da Agricultura Familiar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.577.427/0001-39, com sede na Rua RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO UKAN 203 – JARDIM CIDADE NOVA, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R$ 115.705,83 (cento e quinze mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado para aquisição de equipamentos e compras de novas lonas e bancadas das barracas da Feira da Agricultura Familiar, promovendo assim o fortalecimento da mesma dando suporte aos feirantes e melhorando não só o aspecto visual da feira como também a entrada de novos feirantes, que terão um meio a mais de comercializar seus produtos,conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Secretaria de Meio Ambiente, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, como segue abaixo:

Código Reduzido: 1753
Órgão 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade 03: – Departamento De Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 2236 – Incrementar a Estrutura de Feira existente no Município
Vínculo: 0 – RECURSOS LIVRES
3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EF53E6F

GABINETE
LEI Nº 4429, DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Dispensário São Benedito, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Dispensário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.418/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2086, Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "NOVELO DE SABERES", a ser desenvolvido pela entidade na aquisição de materiais de consumo, para desenvolvimento das atividades na instituição, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 08 (oito) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:879A7C8A

GABINETE
LEI Nº 4430, DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco n° 440 – Wilson Montenegro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, para o repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para FMDI/Lapa-PR, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em única parcela, atendendo a Resolução nº 210, de 18 de junho de 2025 – CMDI/Lapa-PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO", a ser desenvolvido pela instituição na aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da entidade, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses a contar da publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
Unidade: 16 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ação: 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa
Funcional: 0008.0241.0073
Vínculo: 348 - Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 034/2024
3445042000000000000 – Auxílios

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2367B726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 487/2025, de 08/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 6014161431 SSP/RS
MATRÍCULA: 74-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF PEDRA LISA

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/07/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B80BDF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o comunicado de decisão, emitido pelo INSS em 22/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCIMARA HONORIO CARVALHO
CIRG Nº: 7032488-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 82073-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL
HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/07/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CEA79B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 08/07/2025, emitido pelo Dra. Letíca Mocellin, CRM-PR: 59547;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ALEXIA FERNANDES DE SOUZA
CIRG Nº: 16414162-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82086-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/07/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2FAD8A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17000/2025, de 03/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 758/2025, de 08/07/2025, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo especificado.

NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CIRG Nº: 7736540-0SSP/PR
MATRÍCULA: 8537-3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:990A9B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Retificação de Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17000/2025, de 03/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 759/2025, de 08/07/2025, que concedeu ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento ao servidor GILMAR CARDOSO SACHINSKI.

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/06/2025, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2025, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:70C057DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEDU/PARANÁCIDADE – PAM EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que **às09:30 horas do dia 21 de agosto de 2025**, na Plataforma do compras.netatravés do site**https://www.gov.br/compras/pt-br/**, realizará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital da seguinte obra:

Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo
Reforma e adequação de quadra de esportes em Praça Pública.	372,88m²	R$ 229.950,30	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado, através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 – e-mail: licitalapa@gmail.com ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**
Lapa, 29 de julho de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FBD2E504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEDU/PARANÁ CIDADE – PAM EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que **às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2025**, na Plataforma do compras.net através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, realizará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital da seguinte obra:

Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo
Contratação de empresa de engenharia/arquit..para construção do "meu campinho".	837,88m²	R$ 635.646,51	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado, através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 – e-mail: licitalapa@gmail.com ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**
Lapa, 29 de julho de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0771DF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 (PD 13349/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADA: SRA. EDUARDA DA SILVA VICENTE, CPF/MF SOB Nº 111.952.499-77.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2025 E 09.08.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 6.704,64 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 902;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9279AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 (PD 13349/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADA: SRA. EDUARDA DA SILVA VICENTE, CPF/MF SOB Nº 111.952.499-77.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2025 E 09.08.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.840,64 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 902;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1271CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025

O Município da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, e o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 79.372.108/0005-99, firmam o presente Termo de Colaboração.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração visa o Acolhimento Institucional na Modalidade de Acolhimento em República, pelo período máximo de 180 dias (cento e oitenta dias), para pessoas residentes a no mínimo 6 (seis) meses no município da Lapa-PR, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, fundamentada na Lei Municipal nº 4396, de 18 de junho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 4416, de 17 de julho de 2025

VALOR:R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), divididos em 24 parcelas.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste Termo de Colaboração.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social E Políticas Públicas Para a Mulher

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança – Cerene da Lapa-PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:461403EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 194/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 275/2025 (PD 468/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09925525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (PD Nº 4194/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 33.154.286/0001-19, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 87.
VALOR GLOBAL: R$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021;
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DEVIDO AS ESPECIFICIDADES DO OBJETO, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS PORQUE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE É COMPLEXA E NO MUNICÍPIO TEMOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 26054 DE 24 DE MAIO DE 2022, A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. A ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS IMPOSSIBILITA A ATUAÇÃO DA COMISSÃO E NÃO HÁ COMO ATESTAR SE O RECEBIMENTO FOI CORRETO.
DATA: 03/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:922823C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 34/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e Homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 34/2025, em favor da empresa.
EDINA ANTUNES SILVA inscrita no CNPJ 27.098.764/0001-18, com sede na Rua Principal S/N Lageado Preto, cidade de Laranjal Paraná CEP:85.275.000, neste ato representado por Edina Antunes Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 065.449-809-52, residente e domiciliada no endereço acima citado.
Valor total: 182.927,28 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 28 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EC07250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 35/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e Homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 35/2025, em favor da empresa.
TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas 3715 CEP 85055010 Bairro Bonsucesso cidade de Guarapuava Paraná, neste ato representado por Elizabeth Ferreira Thomaz, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 192.404.499-49, residente e domiciliada no endereço acima citado.
Valor total: 341.930,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal, 28 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:55D9AB78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICIPIO DE LARANJAL* POR INTERMÉDIO DA CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

O MUNIICPIO DE LARANJAL com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida
Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5 doravante designado (a) CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo nº 66/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação permanece pelo período de 12 meses o valor de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). parcela única.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

3.1. *O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do item do contrato da inexigibilidade de licitação 13/2024 a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.*

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura.*

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranjal 28 de julho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal Do Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B15D1670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PE Nº 050/2025 -PML

COMUNICADO

O Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, comunica às empresas participantes do Pregão Eletrônico de nº 50/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, que no dia **30 de Julho de 2025 (quarta-feira) a partir das 14 (quatorze) horas**, **no Paço Municipal, localizado na Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória,** serão feitas as análises das amostras encaminhadas pelas respectivas empresas.

Loanda, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora Geral de Administração

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F116841F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°025/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Estereomicrocópio e Centrifuga Clínica, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao item 01, conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
1	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA 04 TUBOS DE 5 A 15 ML PARA SORO E URINA, PRP, PRF, BIOQUÍMICA EM GERAL – MOTOR DE ESCOVAS.	01	2.100,00	2.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS RENATO TEDARDI
A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBB8B7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 028/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em autoclaves, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Max. Total R$
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE MARCA: SOC. FABBEL, MODELO: 103, PATRIMÔNIO: 011158, DO POSTO VILA UNIÃO, COM TROCA DE: 02 RESISTÊNCIAS; 01 MANIPULO DA TAMPA; 01 REGISTRO DE ÁGUA; 01 FIAÇÃO ELÉTRICA; INCLINDO A MÃO DE OBRA.	01	R$ 1.220,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE MARCA: DIGITALE, MODELO: 4.2, PATRIMÔNIO: 019125, DO POSTO ALTO DA GLÓRIA, COM TROCA DE: 01 PLACA ELETRÔNICA; 01 ELETROVÁLVULA SOLENOIDE BS22-1L 12VDC 3W; 01 DISJUNTOR; 01 FIAÇÃO DE ALTA TEMPERATURA; INCLUINDO A MÃO DE OBRA.	01	R$ 1.998,00
VALOR TOTAL >>>>>			R$ 3.218,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 10 dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CASSIANO DE LIMA
Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CCC9DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **POLARES REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERADORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.548.867/0001-00, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor global de R$111.675,85 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Loanda, 29 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCE055AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 518/2025

PORTARIA Nº.518/2024

Súmula – Nomeia Secretário de Educação e Cultura CC.1, sem ônus.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas a titular do cargo de Secretária de Educação e Cultura, senhora Silvia Cristiana Rossin Norte através da Portaria nº. 409/2025 de 11/06/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor RENAN JANUARIO SCANACAPRA, matricula nº. 966872, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 05/03/2025, sem ônus**,** pelo período compreendido entre 28/07/2025 a 11/08/2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:785D8447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 020/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 020/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: DECORANDO COM AMOR
CNPJ: 37.053.828/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração do ambiente destinado à realização da Sessão Solene em comemoração à Emancipação Política do Município de Lobato, visando à ambientação cerimonial com arranjos florais, itens decorativos temáticos e estrutura estética compatível com solenidade oficial.
QUANTIDADE:

Item	Quant.	Descrição Complementar
Arranjo floral estilo cascata misto (G) – flores naturais e permanentes	1	Estilo solene e harmônico
Arranjo floral médio – para composição de mesa ou lateral	1	Branco e verde, mesclando o clássico e o moderno
Arranjos grandes (G) mistos – entrada solene	2	Branco e verde, posicionados na entrada
Colunas espelhadas – base para os arranjos grandes	2	Estrutura elegante para valorização do ambiente
Tapete azul de 10 metros – para o corredor principal	1	Realce do trajeto principal
Tapete para a porta de entrada	1	Recepção inicial elegante e alinhada ao estilo proposto
Taças	15	Taça de água com design elegante e formato ergonômico

VALOR TOTAL: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 30 dias do mês de julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:509CB16A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 224/2025, DE 29 DE JULHO DE 2.025 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PIONEIRA UMBELINA GIMENES MOREIRA.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 28 do corrente mês da Sra. Umbelina Gimenes Moreira, pioneira deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º - **LUTO OFICIAL no dia 29/07/2025**, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento da Pioneira **Sra. Umbelina Gimenes Moreira.**
Artigo 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:70244707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 250/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ-AMP AOS 15/07/2025

PORTARIA Nº. 262/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o artigo 1º da Portaria n.º 250/2025 de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 15/07/2025, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de Férias a servidora pública municipal Tatiane Tamires Felipes Liberali, portadora do RG. nº 10.***.147-* e CPF nº. 080.***.109-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/03/2024 a 22/03/2025, a serem usufruídas de 14/07/2025 a 23/07/2025".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:03C938E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 225/2025, 29 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretaria de Esporte e Lazer**	
09.001.23.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer**	
3.3.90.39.00.00 - 350	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
		Total da Suplementação	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 62	000	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	70.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:46BDF5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
Ref. Leilão.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que esta realizando LEILÃO que tem como objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO.**
O leilão ocorrerá na modalidade somente online, em plataforma do Leiloeiro GIANCARLO PETERLONGO LEILOES designado www.peterlongoleiloes.com.br no dia **19/08/2025, às 10:00 hr**s, com fechamento previsto neste horário. disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: https://www.peterlongoleiloes.com.br/

Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis,29 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:76BEEB43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – VALOR
Ata de Registro de Preço N° 101/2025 – PE N°19/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I..,
TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.086,72
Data da assinatura:29/07/2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8F0A7197

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – VALOR
Ata de Registro de Preço N° 101/2025 – PE N°19/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I..,
TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.966,00
Data da assinatura:29/07/2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6DAF68E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2025 Processo inexigibilidade nº 11/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NO TRÂMITE INTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 29/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lupionópolis, 29/07/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:F1D5969B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2025 *REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE NOME DE REPRESENTANTE

DECRETO Nº 528/2025
***Republicação para correção de nome de representante**

Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e Lei 999/2010 de 28 de maio de 2010, com alterações da Lei 1.009/2010 de 18 de outubro de 2010):

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

I - 02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

a) HELIM CRISTINA SOUZA - RG nº 12.xxx.xxx-5 e CPF nº 069.xxx.xxx-26
b) CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI - RG nº 6.xxx.xxx-8 e CPF nº 037.xxx.xxx-01*

II - 02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

a) CRISTIANO PEREPELECIA - RG nº 9.xxx.xxx-1 e CPF nº 048.xxx.xxx-18
b) SERJO GRYCZAK - RG nº 6.xxx.xxx-7 e CPF nº 872.xxx.xxx-68

III - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

a) DIVA PROHMANN DE LIMA - RG nº 6.xxx.xxx-7 e CPF nº 040.xxx.xxx-58

IV - 02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

a) LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI - RG nº 6.xxx.xxx-1 PR e CPF nº 016.xxx.xxx-08
b) JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ - RG nº 9.xxx.xxx-0 e CPF nº 015.xxx.xxx-69

V - 02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

a) JOANITA MARLI CHELIGA - RG nº 8.xxx.xxx-2 PR e CPF nº 035.xxx.xxx-99
b) CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA - RG nº 8.xxx.xxx-4 PR e CPF nº 028.xxx.xxx-01

VI - 02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

a) JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA - RG nº 8.xxx.xxx-9 PR e CPF nº 014.xxx.xxx-33
b) MARCIA CICHOCKI TROJAN - RG nº 6.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 079.xxx.xxx-42

VII - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a) SOLANGE DA SILVA - RG nº 10.xxx.xxx-7 PR e CPF 069.xxx.xxx-89

VIII - 01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

a) CLÁUDIA BONETE MIERZVA - RG nº 9.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 008.xxx.xxx-05

IX - 01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

a) ELIANE FRONCZAK - RG nº 4.xxx.xxx-2 PR e CPF nº 869.xxx.xxx-91

X - 01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

a) INES RACHWAL DILAY - RG nº 8.xxx.xxx-0 PR e CPF nº 015.xxx.xxx-47

XI - 01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

a) DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ - RG nº 6.xxx.xxx-1 PR e CPF nº 026.xxx.xxx-84

XII - 01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

a) MARIANE HELENA MONCZAK – RG n° 15.xxx.xxx-3 e CPF n° 114.xxx.xxx-61

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 054 de 28 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FB9EC804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de cobertores para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, os quais serão doados em atendimento ao art. 6º, X da Lei Municipal nº 1.365/2018 (Lei de Benefícios Eventuais).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. O município recebeu recursos estaduais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativamente à Deliberação n° 027/2024 – CEAS/PR (anexa). Em seu art. 1º, consta o objeto da Deliberação, com o nome de Incentivo Vidas Aquecidas, voltado ao atendimento da população em situação de rua no inverno.
2.2. Sobre a utilização do recurso, o art. 2º determina que o mesmo deverá ser exclusivamente utilizado com objetivo de ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua, cujos grupos prioritários são crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, como também migrantes, refugiados, apátridas, indígenas e pessoas de comunidades tradicionais.
2.3. O §2º do mesmo artigo determina que os municípios que não apresentaram pessoas em situação de rua conforme os dados do CadÚnico disposto no artigo 5º (municípios que apresentam baixas temperaturas e total de pessoas em situação de rua), deverão realizar busca ativa e regular cadastramento das pessoas no CadÚnico para utilização do recurso.
2.4. Com relação às ofertas socioassistenciais a que se destinam o recurso, a Deliberação traz as seguintes:
I – Acolhimento provisório na rede hoteleira;
II – Implantação ou implementação e manutenção de alojamentos provisórios, de forma direta ou por meio de parcerias com OSC;
III – Ampliação de vagas de atendimento nas unidades de acolhimento institucional;
IV – Concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária, conforme regulamentação local;
V – Intensificar as ações do Serviço Especializado em Abordagem Social
2.5. De acordo com o texto normativo, o município que optar pela utilização dos recursos para a oferta de benefício eventual por vulnerabilidade temporária deverá possuir regulamentação local com a devida aprovação do CMAS.
2.6. O frio intenso pode causar problemas como a hipotermia, além do agravamento de doenças preexistentes, aumentando, portanto, o risco de morte, especialmente em pessoas vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas e aquelas com limitações físicas ou mentais.
2.7. Um dos critérios para que a concessão do incentivo Vidas Aquecidas é, de acordo com o art. 5º, I da Deliberação nº 027/2024, o fato de que os municípios apresentam quadro de baixas temperaturas, a partir dos dados extraídos do Atlas Climático do Paraná (2019), realizado pelo
Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR), fornecidos pela Defesa Civil do Estado.
2.8. Uma vez que o município de Mallet está incorporado entre aqueles com temperaturas extremamente baixas no inverno, houve na necessidade de adequar a Lei Municipal nº 1.365/2018, visto que a mesma não traz, em seu rol taxativo, a doação de cobertores como sendo benefício
eventual.
2.9. Por esse motivo, foi editada a Lei Municipal nº 1.653/2025, de 4 de julho de 2025 a qual, entre outros aspectos, incorpora o inciso X ao art. 6º da Lei Municipal nº 1.365/2018, com o seguinte texto:
Art. 6º São formas de benefício eventual:(...).
X - auxílio para obtenção de cobertores para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária para enfrentamento das situações de frio.
2.10. Portanto, a presente contratação visa atender a demanda das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, com a doação de cobertores, em atendimento ao disposto na legislação recém alterada.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi MERCADOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 77.500.049/0003-08, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 17.985,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 90 (noventa) dias após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
5.3. O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 286 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social – 02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.3796

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

k) PROCURAÇÃO DE GERÊNCIA;

l) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:187C6D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante, com o objetivo de viabilizar a substituição de placas veiculares danificadas e sua adequação ao padrão Mercosul, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a realização de serviços de transferência de propriedade de veículo, nos termos do respectivo Termo de Doação, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, atendendo integralmente às exigências e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Trânsito (DETRAN).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual identificou a necessidade de substituição das placas de 10 (dez) veículos de sua frota, os quais apresentam diversas irregularidades, como números e letras apagados e tarjetas com o nome do município ilegíveis. Tal situação já resultou em notificações verbais por parte da Polícia Rodoviária Federal (PRF), o que pode acarretar autuações e retenções dos veículos, comprometendo diretamente os serviços de transporte sanitário prestados à população.
2.2. O tráfego de veículos sem regularização adequada do emplacamento e com placas danificadas 1 configura infração de trânsito, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A Administração Municipal, ciente da legislação vigente, busca manter sua frota em conformidade com as normas, promovendo a substituição das placas antigas para o novo padrão Mercosul, conforme exigido pelo DETRAN/PR.
2.3. A contratação também abrangerá os serviços necessários para a transferência de propriedade de um veículo doado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, conforme formalizado por meio de Termo de Doação e solicitado por Memorando Circular. Tal demanda exige a atuação de despachante devidamente credenciado junto ao DETRAN/PR, a fim de assegurar a legalidade e a regularidade da frota vinculada à Administração Pública.
2.4. Nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 350/2022, o Termo de Referência deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os bens e serviços a serem contratados, com o nível de precisão adequado, permitindo à Administração a adequada avaliação dos custos, além de orientar a correta execução, fiscalização e gestão contratual.
2.5. A presente contratação será formalizada com observância à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto em seu art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação, desde que devidamente fundamentada. Em consulta ao portal do DETRAN/PR, verificou-se

que 2 existem apenas dois despachantes credenciados no município: Despachante Martins e Despachante Teresa Vargas.
2.6. A obtenção de orçamentos fora do município foi descartada por razões de economicidade e logística. O deslocamento dos veículos e condutores a outras cidades geraria custos operacionais elevados, além de reduzir temporariamente a disponibilidade da frota já limitada da Secretaria Municipal de Saúde, impactando negativamente o atendimento à população, especialmente no transporte de pacientes.
2.7. Ademais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.682/2013, que regula as atividades dos Despachantes de Trânsito perante o DETRAN/PR, tais profissionais devem exercer suas atividades no âmbito do município para o qual foram credenciados, podendo atuar fora dessa área apenas em casos excepcionais de representação. Por esse motivo, optou-se pela contratação local, por meio do único prestador regular e habilitado, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo maior celeridade na execução dos serviços.
2.8. Portanto, a presente contratação revela-se medida necessária, fundamentada, eficiente e compatível com os princípios da legalidade, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a plena regularização documental da frota e o cumprimento das obrigações legais por parte da Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 02 (dois) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 142 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA - 02.005.20.606.0012.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

Desp. 230 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL- FMS – SEC. DA SAÚDE - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

f) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:099FF90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°055/2025

I – OBJETO:
1.1. Locação de uma estrutura de lavador, que dispõe de licenciamento do IAT, constituído de uma rampa medindo 16x5 metros e um pátio medindo 600m², com tratamento de fluentes, reciclagem, banheiros e depósito, situado em parte de um imóvel localizado na ROD BR 153, neste município, para utilização pela Prefeitura Municipal para realização de lavagem e higienização de veículos leves e pesados da frota municipal, pelo prazo de 18(dezoito) meses.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A locação da estrutura de lavador licenciado se faz necessária tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de lavador de sua propriedade que possa realizar o serviço de lavação e higienização da frota municipal de veículos leves e pesados devidamente licenciado.

2.2. O presente processo refere-se à locação de uma estrutura de lavador localizada em parte de imóvel localizado na ROD BR 153, no Município de Mallet/PR, constituído por uma rampa medindo 16x5 metros e um pátio medindo 600m², com estrutura de lavador em funcionamento que dispõem de licenciamento ambiental, tratamento de fluentes, reciclagem, banheiros e depósito, para utilização pela prefeitura a fim de realizar lavagem e higienização de veículos leves e pesados da frota municipal.
2.3. É preciso esclarecer que a necessidade primordial do município é a estruturação do lavador, sendo que a utilização da parte do imóvel que este se situa acaba sendo reflexo da necessidade primeira, haja vista que a estrutura de um lavador precisa seguir diretrizes estaduais e federais para que seu funcionamento seja permitido.
2.4. Desta forma, destaca-se que a estrutura do lavador pertence a empresa F.A.Z. Transportes, e o imóvel pertence a terceira pessoa, tendo a empresa F.A.Z locado parte do imóvel para lá estabelecer a estrutura necessária para a lavagem de veículos. Dito isto, muito embora pareça estar sendo realizada a sublocação do imóvel ao Município de Mallet, observa-se que em suma este não é o principal objeto da contratação, uma vez que a Administração Municipal tem interesse primeiro na locação do lavador, e toda estrutura física e legal que o abarca, como exemplo, a rampa e os licenciamentos legais para a execução do serviço de lavagem e higienização dos veículos, sendo a locação do imóvel apenas consequência, já que toda a estrutura lá está montada.
2.5. Tendo em vista a oferta de locações desses espaços e estruturas ser limitada no nosso município, e mais limitada ainda o licenciamento dos lavadores implantados no município, a presente contratação é a solução mais prática e viável para o momento.
2.6. Ademais, cumpre salientar que a locação do lavador é mais econômica do que a contratação de prestação de serviço por empresa desta natureza, devido à grande frota de veículo que o município possui.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi F.A.Z TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.350.913/0001-05, a escolha do proponente se deu em virtude do mesmo ser proprietário da estrutura de lavador cuja localização atende perfeitamente à necessidade, bem como o valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 109.800,00(cento e nove mil e oitocentos reais).

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 18 (dezoito) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 187 – CONSERVSAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos – 02.007.26.782.02.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 207 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANISMO - Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos – 02.007.15.452.0032.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

h) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

i) LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL;

j) CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL E MATRÍCULA DO IMÓVEL;

k) LICENÇA AMBIENTAL;

l) DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA SUBLOCAÇÃO DO IMÓVEL;

m) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR - FGGTS.

VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
12.1. Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:95F52A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, domiciliada à Rua Prefeito José Cleto, n°57, apto. 402, bairro São Bernardo, município de União da Vitória, estado do Paraná**,** CEP:84600-000, representada pelo Sócio Responsável, senhor **EDUARDO SCHOLL, CPF 743.013.140-91,** residente à Rua Prefeito José Cleto, n°57, apto. 02, bairro São Bernardo, município de União da Vitória, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de brinquedos e jogos educativos para utilização das Secretarias da Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social em suas atividades cotidianas.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$19.637,60 (dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:A3FA9787

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2025- Secretaria Municipal de Educação
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta, por meio desta Instrução Normativa, o uso de tablets e dispositivos tecnológicos similares nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso pedagógico, seguro, responsável e ético de tecnologias móveis no ambiente escolar;
CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a promoção de uma educação de qualidade, equitativa, inclusiva e contemporânea, em consonância com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, que inclui a cultura digital como uma das 10 competências gerais da Educação Básica, e o componente de Computação, com suas habilidades específicas voltadas ao letramento digital, pensamento computacional e uso ético das tecnologias;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências digitais desde os primeiros anos da escolaridade, incluindo a introdução da Computação como campo do conhecimento no currículo da Educação Básica;
CONSIDERANDO as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente as metas 5 (alfabetização na idade certa), 7 (melhoria da qualidade do ensino) e 16 (formação continuada de professores), que destacam o papel das tecnologias digitais como ferramentas para inovação pedagógica e para o fortalecimento das aprendizagens;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que orientam a formação integral do estudante e a integração das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) de forma crítica, criativa e contextualizada;
CONSIDERANDO as diretrizes do Estado do Paraná para uso de plataformas educacionais e ações em regime de colaboração com os municípios;

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DO OBJETIVO
Art. 1º – A presente Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar e orientar o uso pedagógico, responsável e seguro de tablets e dispositivos tecnológicos similares (como notebooks, telas interativas e outros) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mallet, assegurando sua articulação com os projetos pedagógicos das escolas e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

CAPÍTULO II – DO USO PEDAGÓGICO DOS DISPOSITIVOS
Art. 2º – Os dispositivos tecnológicos deverão ser utilizados como instrumentos integrados ao processo de ensino e aprendizagem, conforme planejamento docente e mediação do professor.
§1º – O uso dos dispositivos deve estar alinhado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, ao currículo municipal e aos documentos orientadores da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente quanto:
I – À competência geral nº 5 (cultura digital), que propõe o uso crítico, significativo e ético das tecnologias digitais;
II – À área de Ciências da Natureza e Matemática, no desenvolvimento do raciocínio lógico e pensamento computacional;
III – Ao componente Computação, que envolve letramento digital, resolução de problemas, algoritmos, programação e segurança da informação.
§2º – As atividades pedagógicas com o uso dos dispositivos deverão:
I – Favorecer o protagonismo estudantil, a personalização da aprendizagem e o acesso a múltiplas linguagens e recursos digitais;
II – Ser planejadas de forma intencional, garantindo a equidade de acesso e participação de todos os estudantes;
III – Integrar-se às plataformas educacionais oficiais da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA
Art. 3º – Compete aos profissionais da educação zelar pelo uso adequado dos dispositivos tecnológicos no ambiente escolar.
§1º – Compete ao(à) professor(a):
I – Planejar o uso dos dispositivos como recurso didático articulado aos objetivos de aprendizagem;
II – Mediar e supervisionar o uso, assegurando sua utilização pedagógica, ética e segura;
III – Participar de formações continuadas sobre Educação Digital e uso pedagógico das tecnologias.
§2º – Compete à equipe gestora:
I – Organizar rotinas e espaços escolares adequados ao uso dos dispositivos;
II – Promover ações formativas para professores, estudantes e famílias sobre uso seguro e responsável da tecnologia;
III – Garantir guarda, conservação, segurança e controle do patrimônio tecnológico da escola;
IV – Articular o uso dos dispositivos com as diretrizes da BNCC, a Política Nacional de Educação Digital, o Plano Nacional de Educação e os documentos curriculares vigentes.

CAPÍTULO IV – DO USO PELOS ESTUDANTES

Art. 4º – O uso dos dispositivos pelos(as) estudantes deverá ocorrer exclusivamente para fins educacionais, com autorização e supervisão da equipe escolar.
§1º – É vedado o uso dos dispositivos para:
I – Acesso a redes sociais, jogos, vídeos, mensagens ou conteúdos não relacionados às atividades pedagógicas;
II – Compartilhamento ou produção de conteúdos inadequados, ofensivos ou que violem direitos de terceiros.
§2º – Os estudantes deverão:
I – Utilizar os dispositivos com responsabilidade e respeito aos colegas, profissionais da escola e ao patrimônio público;
II – Respeitar os princípios de cidadania digital, segurança e ética no uso da internet, conforme orientações escolares;
III – Colaborar com os cuidados de conservação e guarda dos equipamentos.

CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
Art. 5º – A captação e divulgação de imagens, vídeos ou áudios de colegas ou profissionais da escola sem a devida autorização da equipe gestora e/ou dos responsáveis legais é proibida, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§1º – O acesso à internet deverá ocorrer exclusivamente por meio da rede escolar monitorada, com filtros de conteúdo adequados.

§2º – A instalação de aplicativos e programas será permitida somente com autorização da equipe pedagógica e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE PELO EQUIPAMENTO
Art. 6º – Os dispositivos são bens públicos e deverão ser utilizados com zelo, respeitando normas de guarda, uso e devolução estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º – Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Direção da unidade escolar e, se necessário, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para deliberação.
Art. 8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8B629A97

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2025- Secretaria Municipal de Educação
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta, por meio desta Instrução Normativa, os procedimentos a serem adotados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para a comunicação imediata aos pais ou responsáveis legais sobre a ausência do(a) estudante no dia de sua ocorrência, bem como orienta estratégias para o fortalecimento do envolvimento familiar no processo educativo.
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento da frequência escolar como instrumento de garantia do direito à educação;
CONSIDERANDO o papel fundamental da família na promoção da permanência e do sucesso escolar do(a) estudante;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os laços de corresponsabilidade entre escola e família, promovendo uma cultura de participação ativa no cotidiano escolar;
CONSIDERANDO a prevenção da evasão e da infrequência escolar como medidas de proteção social e educacional, conforme os marcos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e das orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR);

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos a serem adotados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mallet/PR para a comunicação imediata aos pais ou responsáveis legais sobre a ausência do(a) estudante no dia da sua ocorrência, bem como orienta estratégias para ampliar o envolvimento familiar no processo educativo.
Art. 2º – A comunicação prevista nesta Instrução tem por objetivos:
I – Favorecer o acompanhamento da vida escolar do(a) estudante por sua família;
II – Promover ações preventivas diante de possíveis situações de vulnerabilidade social ou educacional;
III – Apoiar estratégias pedagógicas voltadas à permanência, à aprendizagem e à conclusão escolar;
IV – Fortalecer a participação das famílias na rotina escolar e na corresponsabilidade pela trajetória educacional dos(as) estudantes.
CAPÍTULO II – DA COMUNICAÇÃO DAS AUSÊNCIAS
Art. 3º – As escolas municipais deverão realizar o controle diário de frequência, conferindo a presença dos(as) estudantes até 1 (uma) hora após o início do turno escolar.
Art. 4º – Confirmada a ausência sem justificativa formal, a unidade escolar deverá comunicar os pais ou responsáveis até o término do turno letivo correspondente, de forma clara, respeitosa e com caráter preventivo.
Art. 5º – A comunicação poderá ser realizada por quaisquer dos seguintes meios, previamente informados e autorizados pelos responsáveis:
I – Aplicativos de mensagens instantâneas (como WhatsApp);
II – Mensagens de texto (SMS);
III – Correio eletrônico (e-mail);
IV – Ligação telefônica.
Art. 6º – A comunicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Nome completo do(a) estudante;
II – Data e turno da ausência;
III – Solicitação de justificativa e informação sobre o retorno esperado à escola.
Art. 7º – As escolas deverão manter registro das comunicações realizadas, em meio digital ou físico, para fins de acompanhamento pedagógico e administrativo.

CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO E PROVIDÊNCIAS
Art. 8º – O não retorno dos pais ou responsáveis no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação poderá ensejar novas tentativas de contato, com o objetivo de acolher e compreender as motivações da ausência.
Art. 9º – Em caso de reincidência de faltas injustificadas ou sinais de negligência, a Direção Escolar deverá proceder conforme previsto no Regimento Escolar, podendo encaminhar o caso aos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar, especialmente quando:
Houver ausências não justificadas por 5 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados num período de até 60 (sessenta) dias, conforme orientações do Programa de Combate à Evasão Escolar, com registro no SERP, conforme autorizado por Decreto e Instruções Normativas da SEED/PR, reconhecidas pela Deliberação CEE/PR nº 02/14.

CAPÍTULO IV – DO FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR
Art. 10 – A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão adotar estratégias sistemáticas e articuladas para ampliar o envolvimento das famílias, com foco na corresponsabilidade, diálogo contínuo e valorização da participação ativa na trajetória educacional dos(as) estudantes.
§1º – Embora a responsabilidade imediata pelo planejamento e pela execução das ações que incentivem a participação das famílias esteja inserida no âmbito de cada escola, é papel da Secretaria Municipal de Educação:

I – Acompanhar a participação das famílias (como frequência em reuniões, eventos escolares, atendimentos individuais, entre outros), mesmo que a coleta primária desses dados seja de responsabilidade das escolas;
II – Identificar e apoiar as unidades escolares que apresentarem maiores dificuldades no engajamento da comunidade escolar, promovendo ações de orientação, formação e troca de experiências;
III – Incentivar a cultura de escuta ativa das famílias, acolhendo demandas e reconhecendo a pluralidade de contextos familiares.
§2º – Para o efetivo monitoramento da participação familiar, recomenda-se às escolas:
I – Manter registros sistemáticos de presenças em reuniões, encontros pedagógicos, eventos e atendimentos individualizados;
II – Realizar registros reflexivos e pedagógicos sobre a qualidade da participação (envolvimento, escuta, interesse, sugestões das famílias);
III – Prever em seus planejamentos anuais ações que favoreçam a aproximação das famílias, priorizando estratégias acessíveis, respeitosas e culturalmente sensíveis;

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 – Caberá à Direção de cada unidade escolar orientar sua equipe sobre o cumprimento desta Instrução Normativa e zelar pela efetividade dos procedimentos estabelecidos.
Art. 12 – Os procedimentos aqui descritos não substituem outras ações pedagógicas e administrativas já previstas para o acompanhamento da frequência e do desempenho escolar.
Art. 13 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mallet/PR, bem como às famílias, Conselhos Escolares e órgãos parceiros.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1AAEFEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 327/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
EDUARDA HENRIQUES MARTINEZ SIMOES DA SILVA	01/08/2025	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO
ROMARIO AZEVEDO DA SILVA	01/08/2025	OPERADOR DE MAQUINA PESADA - TEMPORÁRIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:074D407F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 243/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 243/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
54	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	50,5
55	MARIA DA SILVA KERN	50
56	IRACI SOARES DA SILVA	50

Mandaguari, 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1ED6DA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUARI – FMEM

PORTARIA Nº. 070/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membros integrantes do Fórum Municipal de Educação de Mandaguari – FMEM, de acordo com o disposto na Portaria nº 144/2018 de 25 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Fórum Municipal de Educação de Mandaguari – FMEM, com mandato até 02/10/2025, nomeado pela Portaria Nº 130/2023, de acordo com o disposto na Portaria nº 144/2018 de 25 de outubro de 2018, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUARI:
Suplente: Luciana Flavia Lessa, em substituição à Flavia Marisol Medina

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANDAGUARI.
Titular: Wanderlei Lukachewski Júnior, em substituição a Márcio Cledson Simois
Suplente: Fabio Sukekava Júnior, em substituição a Carlos Henrique Bredariol Batista

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valéria Dalva Ferreira, em substituição a Paulo Medeiros Camacho
Suplente: Gisele Silva Bengozi, em substituição à Eliane Gomes Paulista

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB:
Titular: Simone Lourenço de Souza Oliveira, em substituição à Delma Alessandra Modos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Titular: Tielly Zanelli Gomes, em substituição a Fábio Sukekava Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CAC8D126

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após impugnações apresentadas e solicitação da Secretaria de Saúde, devido à vícios insanáveis contidos no edital, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo n° 106/2025, Pregão Eletrônico n° 36/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do mesmo diploma legal.
Mandaguari, 28 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4A2AAB07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ - ADRIANA DA SILVA ROSA, NO LOTE 14 (UNIFICADO) NA RUA JOSÉ SCHINCARIOL ESQUINA COM A RUA LUDOVICO FALKOWSKI NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO, MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2025.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 10 de setembro de 2025, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5BCC9C77

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 3.858,41M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2025.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 10 de setembro de 2025, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:439F62F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Comprasgov.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E166F6FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025-PMM
LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAIO-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL (USG) E REFRIGERADOR DE MEDICAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5C29DF26

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA, PREVENDO FUTURAS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS GERIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4F2FCCE0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30/07/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 05/08/2025.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 05/08/2025.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 05/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:84C17509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAS DE COPA E COZINHA

ESTADO DO PARANÁ		
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO ELETRÔNICO	
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 4/2025**	
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**12/2025**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**30/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	29/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços de Eventual Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (Garrafas Térmicas; Utensílios de Cozinha Diversos; Coador de Café Reaproveitável e Produtos Alimentícios)*

Lote: 3
Participante: FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA MERCEARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	LEITE INTEGRAL - 1 LITRO	200,000	CX	5,34	1.068,00
10	BISCOITO AMANTEIGADO - SABOR LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE	20,000	PCT	9,55	191,00
11	COADOR DE CAFÉ REAPROVEITÁVEL	4,000	UND	12,37	49,48
Total do Participante:					**1.308,48**
Total Geral:					**1.308,48**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 2.339,03

Mandirituba, 29/07/2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:548B7B06

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005/2025

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, bem como a conversão de 10 dias em Abono Pecuniário, nos termos do art. 80, §8º da Lei nº 02/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais).

FUNCIONÁRIO
Edilson do Socorro Cordeiro
PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
15/03/2024 à 14/03/2025 07/05/2025 à 16/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de abril de 2025.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:DCA4EEF9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006/2025

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, bem como a conversão de 10 dias em Abono Pecuniário, nos termos do art. 80, §8º da Lei nº 02/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais).

FUNCIONÁRIO
Cleverson Ezequiel Blenski

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
10/06/2023 à 09/06/2024 09/07/2025 à 18/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de julho de 2025.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:41D6AFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1707 2025

DECRETO N° 001707/2025 de 29 de Julho de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.700.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0610) OP. DE CREDITO 2025-2026 4.700.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0610) OP. DE CREDITO 2025-2026 4.000.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OP. DE CREDITO 2025-2026 8.700.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1B1F8E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1705/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R$ 144.800,00** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - (grupo/fonte 0000) - 54.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.31 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. - (grupo/fonte 0000) - 48.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - Material de Consumo - (grupo/fonte 0000) - 27.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (grupo/fonte 0000) - 15.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - (grupo/fonte 0000) - 54.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) - 90.800,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:E06F1D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 516 DE 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **JUCILENE SEBASTIANA DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula 500291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6AEE22B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 517 DE 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO**, matrícula 500268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:002A89F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 60-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 60 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2025.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 89.764,20 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 29/07/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 29/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F493F7F3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 61-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 61 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de kits de higiene, conforme processo de Processo dispensa nº 9/2025.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 6.555,60 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 29/07/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 29/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4824400D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 3-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves, utilitários, vans e micro-ônibus da frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 2/2025 e Contrato Nº 3/2025.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: GUSTAVO TOLEDO RODRIGUES
Manfrinópolis, em 29/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FEFCA3E2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 179/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 179/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 179/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO			**MATR.**	**1012247**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:**	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB-5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/07/2025	22/07/2025	CASCAVEL CURITIBA	PR PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES		X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		
PACIENTE CASCAVEL/PR ;					
CELINA KRONE (DIA 20/07/2025)					
PACIENTE CURITIBA/PR					
ANA CLARA ALIERE FELEZ (DIA 22/07/2025) .					

Manfrinópolis – Pr, em 24 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A3BC85D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Diogo Andre Carniel Noll, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado de Dispensa de Licitação.
Modalidade: Dispensa presencial n.º 002/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita em jornal impresso, com circulação local e publicação semanal, para divulgação dos atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR.
Fornecedor: Kamila Schmidt Fior MEI
CNPJ: 31.958.918/0001-71
VALOR MENSAL: valor R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
Mangueirinha, 28 de junho de 2025.

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:E03E9902

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL N.º 02/2025

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL N.º 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR, através do seu Presidente, Sr. Diogo Andre Carniel Noll, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n.º 02/2025, resolve **HOMOLOGAR** a presente dispensa presencial cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita em jornal impresso, com circulação local e publicação semanal, para divulgação dos atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, em favor de Kamila Schmidt Fior MEI, inscrita no CNPJ n.º 31.958.918/0001-71, no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Mangueirinha, 28 de julho de 2025.

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:06AB2382

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais populares em alvenaria, a serem edificadas em terreno de propriedade do Município, localizados entre as Ruas José Fonseca e Buritis, conforme Habitação de Interesse Social – FNHIS, Convênio n. º 970902/2024/MCIDADES/CAIXA de modo a suprir as necessidades da Secretarias Municipais de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 29 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:9AD9B4E9

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – PMM

OBJETO: Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização (interna e externa), bem como serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Política às Mulheres, Saúde e Educação.
DATA E HORA DA ABERTURA:15 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:15 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 29 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8FFCA58D

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMM

OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de tintas e solventes para demarcação viária, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
DATA E HORA DA ABERTURA:12 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:12 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 29 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:996B24E6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada na comercialização de Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, visando atender necessidade da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta municipalidade.** A empresa proponente: **AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMNETOS LTDA** foi vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 25.860,00** (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
Mangueirinha, 29 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:03E64953

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MEMBROS CACS - FUNDEB

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANGUEIRINHA-PR, devidamente representada pelo Senhor Valdemar Sbalcheiro, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto 09 de 07 de janeiro de 2025, a requerimento da presidente do conselho Jaquisceli Lessi, utiliza do presente instrumento para publicação de edital de convocação dos membros do CACs - FUNDEB, para reunião a ser realizada no dia 31/07/2025, às 08h00min, nas dependências da Secretaria de Educação de Mangueirinha/PR com a seguinte pauta:Prestação de contas do terceiro bimestre de 2025.
Atenciosamente,

Secretaria de Educação

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:15C0B965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2025

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO– CPF/MF: 026.742.729-88
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de
contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013,
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
Cláusula 2ª - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o
atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-
aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover
meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as
famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar
os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a
execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de
planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de
desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar
estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do
sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas
e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em
relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos
materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo
cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2024 até do dia 28/07/2026.
Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais
questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas

vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 29 de Julho de 2025

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO
Professor de Educação Infantil

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:4494EC74

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 029/2025

Dispensa por menor valor: nº029/2025.
Processo Administrativo: nº 073/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de itens e serviço de decoração para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena/PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada para a locação de itens e serviço de decoração para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena/PR.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Marilena-PR, 29 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2025.
N° do processo: 073/2025
Categoria do ETP: Contratação de empresa especializada para a locação de itens e serviço de decoração para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena/PR.

1. INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta
os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo
Especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a
melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que
regem a Administração Pública.

2. OBJETO
Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Contratação direta, por dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para a locação de itens e serviço de decoração para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena/PR.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
Secretária de Educação e Cultura
Responsável: Darlene de Souza Barbosa.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Aquisição de serviços de mão de obra especializada em decoração, bem como de itens decorativos diversos. Essa contratação é imperativa para atender às múltiplas demandas solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura, abrangendo a decoração de eventos, seminários, formaturas, datas comemorativas e outras ocasiões especiais. A implementação de um serviço profissional de decoração é crucial para assegurar que todos os eventos promovidos estejam alinhados com os padrões estéticos e funcionais requeridos, proporcionando um ambiente apropriado e atrativo para os participantes. Além disso, a padronização e a qualidade dos itens decorativos são elementos chave para a realização bem-sucedida de eventos**.**

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento
da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou
entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso,
justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e
considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuía a exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram utilizados orçamentos enviados por empresas do mesmo ramo de atividade levando em consideração o mais vantajoso para o município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu
sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI
da IN 40/2020).
O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos fornecidos por empresas do ramo em tese:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	88	unid	Mesas plásticas	4,00	352,00
2	3	unid	Mesas de vidro	60,00	180,00
3	1.180	unid	Cadeiras	2,00	2.360,00
4	2	unid	Toalhas 1,35 m (jacquart)	20,00	40,00

5	18	unid	Toalhas 1,35 m	15,00	270,00
6	3	unid	Hall de entrada com poltrona, tapete, aparador e arranjo de flor.	530,00	1.590,00
7	1	unid	Hall de entrada com poltrona, painel, tapete e arranjo de flor.	380,00	380,00
8	1	unid	Hall de entrada com poltrona, tapete e arranjo de flor.	350,00	350,00
9	1	unid	Tapete vermelho de 1,20 x 1,00 (passarela)	100,00	100,00
10	4	unid	Arco de balões	150,00	600,00
11	1	unid	Painel de 5 m por 2,80 de altura sublimado	580,00	580,00
12	8	unid	Painel armação de ferro	50,00	400,00
13	18	unid	Tampão 1,35 m	20,00	360,00
				total	**7.562,00**

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS REFERIDOS ACIMA CITADOS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇAÕ DE ITENS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
FUNDAMENTAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, BEM COMO DE ITENS DECORATIVOS DIVERSOS. ESSA CONTRATAÇÃO É IMPERATIVA PARA ATENDER ÀS MÚLTIPLAS DEMANDAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ABRANGENDO A DECORAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, FORMATURAS E DATAS COMEMORATIVAS E OUTRAS OCASIÕES ESPECIAIS. A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORAÇÃO É CRUCIAL PARA ASSEGURAR QUE TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS ESTEJAM ALINHADOS COM OS PADRÕES ESTÉTICOS E FUNCIONAIS REQUERIDOS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE APROPRIADO E ATRATIVO PARA OS PARTICIPANTES. ALÉM DISSO, A PADRONIZAÇÃO E A QUALIDADE DOS ITENS DECORATIVOS SÃO ELEMENTOS CHAVE PARA A REALIZAÇÃO BEM-SUCEDIDA DE EVENTOS**.**

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.
FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE
OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS E DECORAÇÃO.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5C77C78A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 298/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a locação de itens e serviço de decoração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena/PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 029/2025, em favor da empresa: **FERNANDA CRISTINA BALICO 07104958975, CNPJ/MF 12.480.881/0001-74,** com sua proposta no valor de R$ 7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B6947102

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 016/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no
departamento do RH até o dia 08 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do

item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

01º Gilson Pedro da Silva

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:

01º Oriana Aparecida dos Santos

Cargo: Cozinheiro
Classificação: Nome:

01º Sueli da Silva Guedes

Cargo: Eletricista
Classificação: Nome:

01º Natanael Candido da Fonseca

Cargo: Mecânico
Classificação: Nome:

01º Aislan Alves de Moraes

Cargo: Motorista
Classificação: Nome:

01º Maurilio Tavares Bariani

Cargo: Professor
Classificação: Nome:

01º Terejose Neres Pereira Bilieri

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dante Pasqualetto, 855 – Fone (44) 3448-1314 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR

MARILENA “A MENINA DOS RIOS”

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:

01º Analia Aparecida Santana Martim
Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará
em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os
aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em
contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Julho de
2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D16D17BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975 - CNPJ/MF 12.480.881/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$7.562,00,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

Fontes de Recursos:
08.021.13.392.0013.2040.3.3.90.39 – MANUTENÇAÕ DE ATIVIDADES CULTURAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
319 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ATO Nº 06/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Darlene de Souza Barbosa 6336

Fiscal do contrato: Dulce Aparecida de Barros Mota 6338

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.
_____ ---_____
Darlene de Souza Barbosa Dulce Ap. de Barros Mota

Marilena - PR, 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B174AA04

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 153/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Ailton de Souza, matricula 6163, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 21/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/07/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7ADEF947

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Bruna Furlan, matricula 501, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 16/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/07/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:29ECD598

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Cristina Martins de Souza, matricula 6237, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 15/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/07/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 28 DE JULHO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:F6F8CAA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 155/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Andreia Nicolau Macedo , matricula 6287, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 16/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/07/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:02E4FC18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº005/2025

CONTRATO Nº138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: REGISON GENTIL SCOTTA 259
Fiscal do contrato: DARLENE DE SOUZA BARBOSA 6336

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
REGISON GENTIL SCOTTA
Gestor de contrato
_____ ---
DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Fiscal do contrato

Marilena - PR, 29 DE JULHO DE 2025.

REGISON GENTIL SCOTTA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F24957B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, com prestação de serviços de monitores, para possíveis eventos a serem realizados pelo Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2025, em favor das empresas **49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ, CNPJ Nº49.610.098/0001-98,** com sua proposta no valor total de **R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D0F0FBFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: 49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ, CNPJ Nº49.610.098/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES, PARA POSSÍVEIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.39- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
319 - 01000 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:176B322C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FAVERO & MARUCHI LTDA, CNPJ Nº 81.664.245/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
20- 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
61 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
107 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
287 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE OS PRAZOS QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI N° 14.133/2021, REFERE-SE A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ONDE ESTABELECIA O

PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D5C2847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.230.177/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
20- 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
61 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
107 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
287 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE OS PRAZOS QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI N° 14.133/2021, REFERE-SE A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2865E706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BRUTUS – COMERCIO DE PEÇAS, POSTO DE MOLAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.865.866/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 985.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
20- 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
61 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
107 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
287 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE OS PRAZOS QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI N° 14.133/2021, REFERE-SE A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC774740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de julho de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **13 de agosto de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9158C89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 576/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **14 de AGOSTO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 576/2025, objetivando a aquisição de dois distribuidores de calcário e um pulverizador de parreiras, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/08/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3E7BB342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4139/2025

Considerando o disposto na Lei n.º 2.401/2022, de 05 de setembro de 2022, que instituiu, regulamenta e organiza a Procuradoria-Geral do Município de Matinhos.

Considerando o disposto no art. 67. Ao Procurador Municipal com curso de pós-graduação, ainda que já o tenha realizado antes do ingresso no cargo público, ou que venha a realizá-lo durante a vigência do seu vínculo estatutário com o Município de Matinhos, ser-lhe-á proporcionado um adicional de natureza permanente, que será remunerado da seguinte forma:

IV - A publicação de artigo científico acadêmico, ou obra jurídica em veículo físico ou digital, com padrão de qualidade mínimo Qualis "B2" ou equivalente, proporcionará ao Procurador Municipal um adicional por produção científica, de natureza permanente, no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no limite de até 02 (dois) artigos ou obras jurídicas por profissional.

Considerando os requerimentos administrativos realizado por meio dos processos eletrônico n. 18259/2025 e 19944/20225, com base no permissivo legal mencionado acima.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no artigo 4.º da Lei Complementar nº01/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o adicional por produção cientifica, de natureza permanente, no percentual 2,5%, no limite de até 2 artigos ou obras jurídicas por profissional:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional	Adicional por produção cientifica
Vinicius Teixeira Bressan	Procurador Municipal	75698/1	Pela publicação: **2,5%** Capitalismo de vigilância, direitos fundamentais e a tutela constitucional da proteção de dados no Brasil, PUBLICADO na Revista Aracê em 04/04/2025 Pela publicação: **2,5%** A Busca de Eficiência na Cobrança da Dívida Pública sob o Enfoque da Análise Econômica do Direito, PUBLICADO na Revista Revistaft em 15/06/2025
Ludmila Ribeiro Pimentel	Procurador Municipal	73008/1	Pela publicação: **2,5%** Judicialização de medicamentos não incorporados ao SUS à luz da Súmula Vinculante 61 do STF, PUBLICADO na Revista Revistaft em 26/06/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5245BA8B

GABINETE
DECRETO N.º 4140/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 16.957/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA, portadora da C.I. R. G. n.º 3.559.090-0/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 567.241.109-63, matrícula 77267-01, cargo público de professor, grupo magistério, classe IV, nível D3, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.948,26.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Matinhos, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A089BC75

GABINETE
PORTARIA Nº 1054/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101731/1	Edite de Cassia Sa de Queiroz Lacerda	Enfermeiro
101759/1	Inglid Ferreira da Silva	Enfermeiro
101053/1	Michelle Patricia dos Santos	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7C2BC85

GABINETE
PORTARIA Nº 1055/2025

(Autos nº 10755/2019 e apensos)

EMENTA: ENCERRA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA EX-SERVIDORES POR IRREGULARIDADES NA CESSÃO DE BENS PÚBLICOS, E REMETE À PROCURADORIA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal; pelo Art. 223, inciso I, e Art. 232 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e tendo em vista os elementos constantes na Sindicância Administrativa nº 107555/2019 e seus processos apensados, bem como o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que adota como razões de decidir;
RESOLVE:
Art. 1º ENCERRA-SE a Sindicância Administrativa nº 107555/2019, bem como todos os seus processos apensados, quais sejam: Processo de Sindicância nº 108320/2019, Processo de Sindicância nº 108667/2019, Processo de Sindicância nº 107847/2019, Processo de Sindicância nº 107848/2019, Processo de Sindicância nº 108485/2019, Processo de Sindicância nº 108822/2019 e Processo de Sindicância nº 108412/2019, por terem alcançado o seu objetivo investigatório e reunido indícios de autoria e materialidade suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a responsabilidade funcional dos ex-servidores **IVO HAUER MALSCHITZKY** e **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO**, ambos já qualificados nos autos da Sindicância Administrativa nº 107555/2019, pela prática, em tese, da infração disciplinar prevista no Art. 216, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1165/2008 ("Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal"), sem prejuízo de outras infrações que venham a ser apuradas no curso do processo.
Parágrafo único. O presente Processo Administrativo Disciplinar será instaurado em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 107555/2019 e apensos, referentes à cessão irregular de 122 (cento e vinte e duas) unidades de enfeites natalinos à empresa BRE SOLUÇÕES, sem amparo legal e que resultou em prejuízo estimado ao erário municipal em valor superior a R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), configurando, em tese, o crime de peculato (Art. 312 do Código Penal).
Art. 3º NOMEAR os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:
PRESIDENTE: Alessandro Koiti Ymai – Matricula: 76406/1
MEMBROS:
Katerine Ondina Herdt Mantovani– Matrícula: 74047/1
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1
SUPLENTES:
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula: 59013/1
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428/2
APOIO JURIDICO: Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1
§ 1º A Comissão Processante deverá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 1165/2008, e demais normas aplicáveis.
§ 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º REMETER cópia integral dos autos da Sindicância Administrativa nº 107555/2019 e apensos, bem como cópia desta Portaria, à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** para que adote as providências para o ajuizamento, em regime de urgência, de **Ação de Improbidade Administrativa** em face dos ex-servidores **IVO HAUER MALSCHITZKY** e **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO**, e também do particular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** e da empresa **BRE SOLUÇÕES**, buscando o ressarcimento integral do dano, a aplicação de multa e as demais sanções previstas na Lei nº 8.429/92.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0AD8BED

GABINETE
PORTARIA Nº 1056/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°23151/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de agosto de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1404/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1536/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F8A12884

GABINETE
PORTARIA Nº 1057/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 23143/2025, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 992/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
100462	1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EAFD0A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORAS DE AGRAVO GRAVE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.805.926,50 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/08/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:8F37BA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°042/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2025

DISPENSA Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

CNPJ Nº: 76.545.011/0001-19

OBJETO: SOLUÇÃO DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - SAAS

VALOR TOTAL: R$ R$127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A19F2205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°049/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

LOCADORA ANDREIA RAIMUNDO DE SOUZA

CPF Nº: 332.800.068-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Locação de Imóvel - Matrícula nº 34158, lote nº 75 -B, situado na Rua Bronislava Krul, 28, Sertãozinho - Matinhos Pr.	4.400	52.800,00

VALOR TOTAL: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A902DB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
DISPENSA Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 018/2025, que prevê a Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a finalidade de gerenciar o processamento das infrações de trânsito lavradas no Município e a empresa CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, no valor de R$ R$127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 02 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:935C79C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ° 22/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública e AUTORIZA a Inexigibilidade nº 022/2025, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, pela locadora ANDREIA RAIMUNDO DE SOUZA inscrita no CPF Nº 332.800.068-21, no valor de R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 29 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:B98886AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°050/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS DE RUA E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR, para as seguintes empresas vencedoras: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº46.985.752/0001-50, com os lotes: 18 e 19, no valor total de R$6.398,40 (Seis mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta reais), ALC MORAES COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.339.373/0001-92, com os lotes: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 11, 12 e 16 no valor total de R$943,56 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), J E MICHIYORI COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, inscrita no CNPJ nº32.088.302/0001-50, com os lotes: 6, no valor total de R$184,10 (Cento e oitenta e quatro reais e dez centavos). Perfazendo o valor total de R$7.526,06 (Sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 03 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:B00FE0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, para a seguinte empresa: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO, inscrita no CNPJ nº 11.477.768/0001-77, do lote: 1, no valor total de R$324.327,55(Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$324.327,55(Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:BD538E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 285/2025 - EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO - RONEISON JOSE MEISTER

PORTARIA Nº 285/2025

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO".

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **RONEISON JOSE MEISTER**, portador da cédula de identidade civil nº 129855975 e inscrição no CPF nº 089.012.789-10, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**", admitido em 14/01/2025, sob matricula nº 400802, a partir do dia 30/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de Julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4BD815B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2025

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Luana Cristina Pereira Moraes, portadora do CPF nº 105.755.409-07 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, sob matrícula nº 20001/1, no período de 04 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 29 de julho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B5227860

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Eu **Valdair Aparecido Palla**, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0 1/2025, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa de equipamentos e de plataforma de transmissão ao vivo, com tecnologia patenteada e de fornecimento exclusivo, denominada "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÃO TRANSPARENTE", voltada à gravação, ao armazenamento e à exibição em tempo real das Sessões, Audiências Públicas e demais atividades legislativas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Miraselva.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:3DDE8171

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 39-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
TIPO: Menor Preço **por LOTE.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria de Educação do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1C18375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2268 DE 24 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2268/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.607,18 (vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.803,34
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.803,84
	Total Suplementação:	R$ 25.607,18

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.607,18
Total Redução:		R$ 25.607,18

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.607,18	25.607,18
Total 25.607,18			25.607,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BFEBC8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2269 DE 24 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2269/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 5.000,00
Total Suplementação:		R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 5.000,00
Total Redução:		R$ 5.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00	5.000,00
	Total	5.000,00	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:17853660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2271 DE 28 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2271/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
Total Suplementação:		R$ 4.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
Total Redução:		R$ 4.500,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	4.500,00
Total		4.500,00	4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:32737C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2272 DE 28 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2272/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 230.000,00
	Total Suplementação:	R$ 230.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.16.000000	Fonte: 1005	200.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.13.000000	Fonte: 1005	30.000,00
	Total da Receita:	R$ 230.000,00
	Total Vinculado:	230.000,00

	Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	230.000,00
	Total	230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C475BAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2273 DE 28 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2273/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.803,84 (doze mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 12.803,84
Total Suplementação:		R$ 12.803,84
Total Vinculado:		12.803,84
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	12.803,84
Total		12.803,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:163B6AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26 DE JULHO DE 2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL - ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) 2026

EDITAL Nº 26 DE JULHO DE 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL

ELABORAÇÃO DA LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2026

O Prefeito Municipal convida toda a população, associações e demais órgãos representativos para participar das audiências públicas de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, em conformidade com a legislação vigente:

Secretaria Municipal	Data da Audiência	Hora de início	Local
Administração	31/07/2025	16h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Assistência Social	01/08/2025	15h	Secretaria de Assistência Social Rua Santos Dumont, 108 Centro
Agricultura	01/08/2025	13:30h	Rod. Mário Marcondes Lobo - PR 411 (Reta do Porto) 1003 Km 01
Educação	30/07/2025	10h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Esportes	04/08/2025	15h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Fazenda	05/08/2025	10h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Infraestrutura	31/07/2025	14h	Rod. Mário Marcondes Lobo - PR 411 (Reta do Porto) 1003 Km 01
Meio Ambiente e Urbanismo	04/08/2025	16h	Casa Rocha Pombo Largo Dr. José Pereira – Centro
Resiliência Climática e Defesa Civil	31/07/2025	16:30h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Saúde	04/08/2025	16h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Turismo e Cultura	30/07/2025	17h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação

A participação popular na elaboração da LDO também poderá ocorrer via internet, acessando link https://www.morretes.pr.gov.br/pagina/1167_ldo.html no site da Prefeitura Municipal de Morretes.
Contamos com a participação de todos(as)!

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3522BE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A CARD CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 33/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica n.º 03/2025, cujo objeto a reforma de Escola Municipal contendo: estrutura metálica para telhado com 2 águas e telhamento metálico. Execução de serviços de: placa de obra, demolição, cobertura, instalações pluviais, forro, revestimento, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 47/2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação firmou contrato com prazo de vigência de 360(trezentos e sessenta) dias;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 33/2025, foi firmado com a indicação equivocada da data de sua assinatura;

CONSIDERANDO o erro observado no Contrato Administrativo n.º 33/2025; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos à Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato Administrativo n.º 33/2025 e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o contrato Administrativo n.º 33/2025, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"Morretes, 10 de julho de 2025."

LEIA-SE:

"Morretes, 24 de julho de 2025."

Os demais termos e condições do Contrato Administrativo n.º 33/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica n.º 03/2025 permanecem inalterados.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:1D2E937B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 024/2025

ERRATA do EDITAL Nº 024/2025, publicado no dia 24/07 às 09:03 no diário oficial

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO 4º MARUMBI FESTIVAL – 2025

A Prefeitura Municipal de Morretes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital de Credenciamento nº **024/2025**:

Onde se lê, no item **9.1**:

"Os Credenciados serão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias 11 a 15 de maio de 2025, das 09h às 16h, [...]"

Leia-se:

"Os Credenciados serão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias 11 a 15 de agosto de 2025, das 09h às 16h, [...]"

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Morretes, 29 de julho de 2025

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31655D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Constitui como objetivo do Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE MORRETES e a ADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ para prestar apoio e suporte para a realização do 3º Morretes Blues Festival, no período de 02 a 17 de agosto de 2025, ficando a Organização da Sociedade Civil responsável para realizar o evento.
PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
PARCEIRO:
ADETUR LITORAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ
CNPJ N.° 09.363.064/0001-21
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 90 (noventa) dias para fins de prestação de contas e fiscalização, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, igualmente podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, caso houver interesse da Administração Pública e comprovação do atendimento de metas e indicares contidos no Termo de Fomento.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/07/2025

ASSINADO POR: SRA. GILTON DIAS JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SR. RAFAEL FOLMANN, PELA ADETUR LITORAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:74919C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24_2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de veículos zero km, ambulância e veículo de transporte sanitário, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, adotando como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, em atendimento as Secretarias Municipais.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório n.º 49/2025 e Pregão Eletrônico n.º 24/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.212.800,00(três milhões e duzentos e doze mil e oitocentos reais).

PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ n.º 07.681.092/0001-61
Lotes: 02
Valor Total de R$ 397.200,00 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

OPECAR VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 05.793.769/0004-70
Lotes: 01
Valor total de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 25.240.778/0001-07
Lotes: 06
Valor total de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 35.688.953/0001-79
Lotes: 05

Valor total de R$ 793.200,00 (setecentos e noventa e três mil e duzentos reais).

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ n.º26.991.097/0001-35
Lotes: 3, 4
Valor total de R$ 1.051.400,00 (um milhão e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 29 de julho de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:3139B66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

OBJETO: Pagamento de taxa do ECAD, correspondente aos direitos autorais das Bandas contratadas para os eventos o calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fundamentada no Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, através do protocolo 5731/2025.

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Secretaria da Fazenda, bem como a análise realizada no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, entre outros pontos, opina favoravelmente quanto à inexigibilidade de licitação para o objeto em questão;

DECIDE:
Com base no interesse público e nos termos do artigo 74, inciso l, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar a inexigibilidade de licitação para a empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO,** inscrito no CNPJ: 00.474.973/0001-62, pelo valor de **R$ 80.233,74 (oitenta mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).**

Morretes, 29 de julho de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:3AD524DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 73/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA
C.N.P.J.: 75.827.204/0001-08
Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO Nº 73/2025, de 24 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 567/2024, de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
05.001 - MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS	
05.001.26.782.5.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
..039-**
Prefeita

JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO
..309-**
Contador

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:215C6E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 72/2025

Processo Administrativo nº: 69/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2025 – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Contratada: Aline Y Hattori Engenharia Ambiental / Sustentare Consultoria Ambiental

CNPJ: 46.082.734/0001-68

Objeto: Prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria ambiental, incluindo elaboração de estudos e pareceres, auditorias, capacitação de servidores, apoio em licenciamentos e políticas ambientais do Município.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal.

Valor global: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.34.00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.36.00

Assinatura: 29/07/2025

Signatários:
Tania Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal
Aline Yumi Hattori Regis – Representante Legal da Contratada

Nova América da Colina – PR, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B7565C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2025
Processo Administrativo nº: 69/2025
Data da Homologação: 29/07/2025
A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **homologa e adjudica** o objeto da dispensa de licitação nº 27/2025, que tem por objeto a **contratação de serviços de consultoria e assessoria ambiental**, em favor da empresa:
Contratada: ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL
Objeto: Assessoria técnica em engenharia ambiental
Quantidade: 12 (doze) meses
Valor total adjudicado: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Nova América da Colina/PR, 29 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B2E2E555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 087/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, através de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de curso profissionalizante de manutenção de celulares e smartphones, para alunos atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$13.748,00 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso XV.
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:70F27D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Edital nº 003/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 003/2025, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1717/2022, 1878/2024 e 1931/2025, destinado a contratação TEMPORÁRIA de servidores por tempo determinado de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - O RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

Fonoaudiólogo

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
1º	02	Alessandra Rodrigues de Lima	25

Psicólogo

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
1º	05	Camilla Medeiros	20
2º	03	Suelen Cristani **	19
3º	08	Camila de Goes Bonin	17
4º	01	Fernando Felipe Coser *	14
5º	09	Aline Eduarda Genuino Muller *	14
6º	06	Larissa Fiorese	13
7º	04	Deyse Caroline Pizato	10

* Classificação pelos critérios de desempate, item 5 e seguintes do Edital.
** Portador de Deficiência, item 2.1.5.

Terapeuta Ocupacional

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
Desclassificada	07	Marcia Garcia Dechering	Desclassificada

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:27C77849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 005/2025 – PRAZO
CONTRATO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rodrigo Filipini 05533763902 - CNPJ nº 45.458.854/0001-54 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresas para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr,** sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme descrição do lote 01 e 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo de prazo, tendo em vista saldo contratual suficiente sem a necessidade de novo processo licitatório, objetivando atender a necessidade dos eventos realizados pela Administração Pública e Secretarias Municipais, acompanhado da viabilidade e

vantajosidade da contratação uma vez que o valor permanecerá o mesmo para ambos os lotes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **31/07/2026**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3EFF1B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 004/2025 – PRAZO
CONTRATO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marco A Dias Teixeira Eventos - CNPJ nº 16.651.256/0001-07 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresas para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr,** sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme descrição do lote 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo de prazo, tendo em vista saldo contratual suficiente sem a necessidade de novo processo licitatório, objetivando atender a necessidade dos eventos realizados pela Administração Pública e Secretarias Municipais, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação uma vez que o valor permanecerá o mesmo para ambos os lotes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **31/07/2026**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6E76B14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é com finalidade de firmar um termo de colaboração entre a Fundação de Educação e entidade de Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com vigência de agosto de 2025 até julho de 2026, **-repasse proveniente do valor residual devolvido pela APAE em data de 24/05/2025**, no valor de **R$ 54.180,18 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos)**, a favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU, CNPJ: 79.696.647/0001-50, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:B9C5CDE4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO
EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 25º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/07/2025 as 17:47 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,74**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 29 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:6B1D7742

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO SAÚDE

EXTRATO DO 25 º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 25º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/07/2025 as 17:47 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,74**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 29 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:DE9E2A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 391 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ARIADE BARBOSA CAETANO,** portador (a) da cédula de identidade nº*.32*.1**SSP/PR, inscrito(a) no CPFnº **.915.***-72, ao avanço nº 8 (oito), nível nº 9 (nove), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CBBC249F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 418 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
E S T A D OD O P A R A N Á.
DECRETO Nº 418 /2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento Prefeitura Municipal de Paiçandu, para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu valor de **R$ 180.500,00(cento e oitenta mil e quinhentos reais),** nas despesas classificada nas atividade e nos Elementos a seguir:

18- Fundação de Saúde de Paiçandu	
18.006 Fundação de Saúde de Paiçandu	
10.122.1001-2.600.000 Manutenção da Administração em Saúde	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria -Fonte 00001 - Ficha 0847	
Valor	**R$ 18.500,00**
10.301.1002-1.606.000 – Construção, Ampliação, Reforma Equipamentos – Atenção Básica	
44.90.51 Obras e instalações – Fonte 00001 - Ficha 0812	
Valor	**R$ 162.000,00**
Valor total da suplementação por Transposição.....	**R $180.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, no valor de **R$ R$ 180.500,00(cento e oitenta mil e quinhentos reais),** serão utilizados como recurso, a anulação parcial de dotação orçamentária, através de Transposição do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a seguir;

10- Secretaria de Saúde de Paiçandu	
10.122.1001-2.702.000 Manutenção da Administração em Saúde	
31.90.94 Indenização e Restituição Trabalhistas - Fonte 00001 - Ficha 0148	
Valor	**R$ 180.500,00**
Valor total da anulação por Transposição.....	**R$ 180.500,00**

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E2EC8C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA

EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 25º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 28/07/2025 as 17:47 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,74**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 29 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:B006BD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2025, homologado em 23/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 53/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com endereço ROD. BR 376, LOTES 6/7/7-A-3-1, CEP 86990000, representada por EDNA MARIA GASPAR, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 598.993.289-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão eletrônico, Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 24 de julho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 860	4.068,00	**Total: 203.400,00**
Item: 1	Unidade: TN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4.068,00**

Total Item: 203.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 203.400,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8D52A871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2025
Nº PROC. ADM. 24/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 29/07/2025 15:16
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2025 15:20
FIM REC. PROPOSTA: 07/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 30.935,6100

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa especializada para aquisição de placas e extintores, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa especializada para aquisição de placas e extintores, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Doocf65rIdVjYc443V10PByTD5ophDQBx FUni9NVsj0m7izRoHhkK_FfRMuqC35sED03auCutMZwrmj GelHf%2FPJCIUWWhRFjn9KZBzriYnoU%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 29/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FD7A9D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 26/2025
Nº PROC. ADM. 76/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 29/07/2025 15:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2025 15:10
FIM REC. PROPOSTA: 06/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 06/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 24.488,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para aquisição de pneus para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e da Secretaria de Esportes e Lazer na cidade de Paiçandu-PR.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para aquisição de pneus para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e da Secretaria de Esportes e Lazer na cidade de Paiçandu-PR.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAtFDV1XHMgVrhPtNgvtMoX1OwEgtbRWf2yTs3Ao8RruksWAoeTp888PB0omkoldfAJYCYYkt3oI4PRUSlqTy%2F8OUbKG0BW4gttx7Cp3oXXs%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 29/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F3E61C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2025
Nº PROC. ADM. 69/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 29/07/2025 14:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 132.600,0000

OBJETO DO PROCESSO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos localizados em comunidades rurais e propriedades públicas (como escolas e unidades de saúde), sem substituição de equipamentos ou materiais

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos localizados em comunidades rurais e proprieda

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_VRXJWBPDXeVltmaDdunGScxraH0yR1Aelh UH9tpkTUivEpNvV7i_Zj3qndkyQ9fPv7R5vEx13nyt3w1BYZMqrU WC
Rw7o4TLx2iPTiVxv_k%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 29/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1BDCCFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Comunicamos aos interessados que a licitação cujo objeto é contratação de Locação de estrutura para Shows e eventos para atender dessa municipalidade **ESTA SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 29 de Julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F68B7EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DO CONTRATO
Nº 008/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL HELIANTHUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.232.399/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IPCA ACUMULADO ULTIMO 12 (DOZE) MESES – 5,35% conforme previsão legal contido no Art. 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de 100 crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Fundação Educação.
§ 2º - O valor atual mensal do contrato é de R$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais) e passará a ser de R$ 679,50 (seiscentos setenta e nove reais, cinquenta centavos) por vaga/mês a partir de 01/07/2025.
ONDE SE LÊ:
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil), por 100 vagas mensal no primeiro ano, com o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo passou a perfazer um total de R$ **1.548.000,00** (um milhão, quinhentos quarenta e oito mil reais) e após o atual aditivo passará a perfazer um total acumulado de **R$ 1.579.056,75** (um milhão, quinhentos setenta e nove mil, cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos) até março 2025. Sem mais alterações.
LEIA -SE:
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil), por 100 vagas mensal no primeiro ano, com o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo passou a perfazer um total de R$ **1.548.000,00** (um milhão, quinhentos quarenta e oito mil reais) e após o atual aditivo passará a perfazer um total acumulado de **R$ 1.579.056,75** (um milhão, quinhentos setenta e nove mil, cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos) até ABRIL 2026. Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 29 de julho de 2025.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:16926B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: MUNDO KIDS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.764.843/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IPCA ACUMULADO ULTIMO 12 (DOZE) MESES – 5,35% conforme previsão legal contido no Art. 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de 100 crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Fundação Educação.
§ 2º - O valor atual mensal do contrato é de R$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais) e passará a ser de R$ 679,50 (seiscentos setenta e nove reais, cinquenta centavos) por vaga/mês a partir de 01/07/2025.
ONDE SE LÊ:
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil), por 100 vagas mensal no primeiro ano, com o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo passou a perfazer um total de R$ **1.548.000,00** (um milhão, quinhentos quarenta e oito mil reais) e após o atual aditivo passará a perfazer um total acumulado de **R$ 1.579.056,75** (um milhão, quinhentos setenta e nove mil, cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos) até março 2025. Sem mais alterações.
LEIA -SE:
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil), por 100 vagas mensal no primeiro ano, com o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo passou a perfazer um total de R$ **1.548.000,00** (um milhão, quinhentos quarenta e oito mil reais) e após o atual aditivo passará a perfazer um total acumulado de **R$ 1.579.056,75** (um milhão, quinhentos setenta e nove mil, cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos) até ABRIL 2026. Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 29 de julho de 2025.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:070BCFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326/2025

PREFEITURA
PORTARIA Nº 326/2025

O Senhor**ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no lei 14.133/2021, que determina o critério de formação da Comissão Permanente ou Especial de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a**Comissão Permanente de Licitação**do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação:

Presidente/Pregoeiro e Agente de contratação: Verônica Simão Benatti R.G nº **.638.5002-* SSP/PR – CPF nº ***.148.219-**;

1º Membro/Pregoeiro substituto: Natália Caroline Pereira – R.G nº **.166.058-* SSP/PR – CPF nº ***.335.309-**;

2º Membro: Izabela Frediani – R.G nº *.764.681-* SSP/PR - - CPF nº ***.701.979-**;

3º Membro: Joyce Vendramel Lousada da Silva - R.G nº *.465.685-* SSP/PR – CPF nº ***.036.089-**.

1º Suplente: Ivani de Fátima Bosa – R.G nº *.209.328-* SSP/PR – CPF nº ***.260.179-**;

2º Suplente:Ângela Valéria de Oliveira Frugério – R.G nº *.333.077-* SSP/PR – CPF nº ***.519.239-**;

3º Suplente: Laudi Morales de Nascimento – R.G nº *.114.626-* SSP/PR – CPF nº ***.360.569-**.

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função do Presidente e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.
§ 2º Nas ausências do 1º e do 2º membro, serão convocados suplentes na ordem da suplência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a**Equipe Técnica Responsável pelas licitações na modalidade Pregão** no âmbito do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação:

Equipe de Apoio:
Natália Caroline Pereira – R.G nº **.166.058-* SSP/PR – CPF nº ***.335.309-**;
Luciana Giraldelli Benossi – R.G Nº **.407.333-* – CPF nº ***.886701-**;
Lucineia Lopes dos Santos – R.G nº *.007.739-* SSP/PR – CPF nº ***.163.689-**;
Joyce Vendramel Lousada da Silva – R.G nº *.848.840-* SSP/PR – CPF nº ***.455.389-**.

1º Suplente: Laudi Morales de Nascimento – R.G nº *.114.626-* SSP/PR – CPF nº ***.360.569-**;
2º Suplente: Ivani de Fátima Bosa – R.G nº *.209.328-* SSP/PR – CPF nº ***.260.179-**;
3º Suplente:Ângela Valéria de Oliveira Frugério – R.G nº *.333.077-* SSP/PR – CPF nº ***.519.239-**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, válida para o Exercício Financeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, 25 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3616EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO 19/08/2025 E 26/08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÕES DE JULGAMENTO
19/08/2025 E 26/08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca **sessões de julgamento** para os dias **19 (dezenove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20 (vinte) horas**, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do **projeto de decreto legislativo nº 723/2025**, que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2023, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

DIEGO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:C9A1880A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N°. 03/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 30/07/2025 iniciará o período de CREDENCIAMENTO das empresas interessadas com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: o credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

29 de Julho de 2025

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:236BB2E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 14/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de mobiliário e correlatos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29/07/2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde.
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:1F84529B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.01-IMASP

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 13/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso e auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29 de Julho de 2025

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:18FCFA56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17429/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de profissionais pareceristas com comprovada experiência em produção cultural e áreas artísticas, para avalição de projetos a serem contemplados no Edital de Incentivo ao Setor Cultural com Recursos do Fundo Municipal de Cultura.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Dotação Orçamentária: 11.002.13.392.0038.2.132.3.3.90.39.00.00
Fonte: 2562 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Contratada: DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.581.445/0001-20, com o valor total de R$ 6.113,10 (seis mil cento e treze reais e dez centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

29 de julho de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:59219066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17502/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais, através da Secretaria de Assistência Social
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 10.002.08.244.0034.6.154.4.4.90.52.00.00
Fonte: 2953 - Equipamentos e material Permanente
Contratada: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.607.287/0001- 36, com o valor total de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) – Lote 3; e
EVANDRO ZACARONI PEDROSO - ME, inscrita no CNPJ nº: 01.571.083/0001-31, com o valor de R$ 2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais) – Lotes 1, 2 e 4.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
29 de julho de 2025

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:04DA3104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18550/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
LILIANE PINHEIRO 08537840947	54.582.400/0001-81	18550/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:03732106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18549/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CLAUDIO JOSÉ HASS 03631429916	14.724.372/0001-75	18549/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:F3FD8645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18720/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	09.353.990/0001-16	18720/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:59F5D662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.462, DE 29 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 17810/2025, 17966/2025 e 18468/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025-atualizado-28.07.25-compressed.pdf
---
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D1F32C04

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1200 DE 29/07/2025 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE 2025

Portaria n.º 1200 de 29/07/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o contido na Lei Municipal n.° 2.404 de 30/09/2005, que dispõe sobre a eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a comissão que será responsável pela condução do processo eleitoral de 2025:

Marina Brostulin Vida - Presidente
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros - Secretário
Lana Cristina Silva da Rosa - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:B191C589

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.201 DE 29/07/2025

Portaria n.º 1.201 de 29/07/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***pensão*** concedido pela Portaria nº 91 de 25/06/2010 conforme decisão definitiva monocrática nº 338/2013 , para **Diva Joana Bronoski dos Santos** , em virtude de seu falecimento em 07/07/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:CD5816E8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.202 DE 29/07/2025

Portaria n.º 1.202 de 29/07/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***pensão*** concedido pela Portaria nº 99 de 10/01/2011 conforme decisão definitiva monocrática nº 189/2012 , para **Juvina Carmargo do Amaral** , em virtude de seu falecimento em 20/07/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:D9C94155

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.461, DE 29 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 13.888, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 17722/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº13.888, de 10 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a delegação de atribuições à servidores públicos que especifica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica delegada aos servidores públicos, Sra. Michele Aparecida Batista, ocupante do cargo de Educador Social II, matrícula funcional nº 203949, à Sra. Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, ocupante do cargo de Diretora de Gestão do SUAS, matrícula funcional nº 204037, à Sra. Rafaela Oliveira Kieras ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula funcional nº 203930, à Sra. Juliana Iachinski ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203823 e a Sra. Nizete Aparecida Moreira ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203538 as atribuições administrativas para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade e solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras em substituição ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecido pelo Decreto nº10.596, de 17 de agosto de 2016, Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, estabelecido pelo Decreto nº10.597, de 17 de agosto de 2016 e Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, estabelecido pelo Decreto nº10.598, de 17 de agosto de 2016, corriqueiramente e/ou quando da ausência de algum dos membros se assim estes determinarem." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C2B0F1DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO - PSS – ZENI DE LIMA LOPES.

Processo nº: 17816/2025
ADITIVO Nº. 31/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ZENI DE LIMA LOPES
Matrícula: 600903
Cargo: PSICOLOGO - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 4.965,55 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 11/12/2023 a 09/12/2024
Prorrogação 1: 10/12/2024 a 31/03/2025
Prorrogação 2: 01/04/2025 a 29/07/2025
Prorrogação 3: 30/07/2025 a 27/10/2025

Data: 29/07/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:06CCCE7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 29 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Educador Social II, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17289/2025.

Educador Social II:

JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:072BD38C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 29 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DD85BE3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.

Palmeira, 29 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, efetuar a **SEGUNDA CHAMADA** do comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Terapeuta Ocupacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

Terapeuta Ocupacional:

JESSICA DE AZEVEDO MATOS

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8BDBDDAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 18/07/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: MARCIA GRANISKA BARBOSA
Inscrição: 1439
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B747147F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.806 DE 29/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18238/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 14/08/2025 à 28/08/2025 referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 à 11/09/2024, a servidora **PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ,** matrícula 203986, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8D2D3BF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDUCADOR SOCIAL II

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social e expressamente, manifesta, pelo presente, sua

desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final da fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de julho de 2025.

GISLAINE KAPP
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:26609791

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Terapeuta Ocupacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 28 de julho de 2025.

KELLYN LITTER
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A6FC2300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo dispensa/Normal Nº 022/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 88/2025
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL S10 ADITIVADO, DIESEL S500 COMUM E GASOLINA COMUM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **PANDA AUTO POSTO LTDA**, com endereço à ROD BR 277, SN KM 169/176 - CEP: 84130000 - BAIRRO: ELIAS FARAJALA BACILA, inscrita no 03.222.765/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOÃO PEDRO GERVINSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1032025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **103/2025**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	PRODUTO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	DIESEL S500	R$ 5,64	0,05	R$ 5,69
02	DIESEL S10	R$ 5,84	0,09	R$ 5,93

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI –
CPF: 86430807991
Prefeito Municipal
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
JOÃO PEDRO GERVINSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AB3C8E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO CAVALLI PREGÃO 40-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 40/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 206/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO FERRAMENTAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAVALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.175.345/0001-51, neste ato representado por RENÃ KAYK CAVALLI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 206/2024,em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº206/2024 do **Pregão 40/2024**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/07/2025 ate 29/07/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 21 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 29/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Cavalli LTDA
RENÃ KAYK CAVALLI
123.854.109-74
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FE3E7050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 40-2024- REDEPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 40/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 209/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO FERRAMENTAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.481.107/0001-48, neste ato representado por ERNESTO COSTA DE SOUZA JUNIOR , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.449.849-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 209/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **29/07/2025 até 29/07/2026** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 29/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Redepel Distribuidora LTDA
ERNESTO COSTA DE SOUZA JUNIOR
320.449.849-20
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:912BE45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **1645/2025**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, PARA TRATAR DA CONTRATUALIZAÇÃO DO INSTITUTO VIRMOND.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAIDA: 29/07/2025
DATA DE RETORNO: 29/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL, 28 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:B01B86AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1608/2025
A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DEISI DE FATIMA CARNEIRO PRATES
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **MATRÍCULA n.º**54566

CPF N. 065.314.949-21
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ADOLESCENTE QUE ESTAVA EM INTERNAMENTO, PARA SER ACOLHIDO NA CASA LAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2025
Data de Retorno: 22/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PIRAQUARA- PR **Código do IBGE**: 4119509
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS OA TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Julho de 2025.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:EE67EA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1598/2025

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA Nº 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FAZER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADO AO IIPR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2025
Data de Retorno: 22/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **CÓDIGO DO IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIA: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 22 de Julho de 2025

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretáriode Administração

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:A4BE075E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1618/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVARISTON WALIGURA
MATRÍCULA Nº 54712
CARGO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.
CPF N° 035.630.209-14
OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE MAPEAMENTO CAMINHOS DO PEABERU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2025
Data de Retorno: 24/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: TURVO – PR **Código do IBGE**: 4127705
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – EVENTO NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:8F958468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1619/2025
O Secretário Municipal de Indústria e Comércio do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA N° 54625
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
CPF N° 052.822.489-13
OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE MAPEAMENTO CAMINHOS DO PEABERU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2025
Data de Retorno: 24/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: TURVO – PR **Código do IBGE**: 4127705
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Julho de 2025.

EVARISTON WALIGURA
Secretário Indústria e Comércio

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:ACAD2A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1620/2025
O Secretário Municipal de Indústria e Comércio do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON
MATRÍCULA N° 54764
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
CPF N° 106.394.249-70
OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE MAPEAMENTO CAMINHOS DO PEABERU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2025

Data de Retorno: 24/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: TURVO – PR **Código do IBGE**: 4127705
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Julho de 2025.

EVARISTON WALIGURA
Secretário Indústria e Comércio

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:BADF517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 42-90- MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 42/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR**
DATA DE ABERTURA: 12/08/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1A99CC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1343/2025 - FOGOS DE ARTIFICIO - ERRATA

ERRATA

Na publicação da Lei que "Dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de fogos de artifício que produzam estampidos ou ruídos no Município de Palmital-PR e dá outras providências" , sancionada pelo Prefeito Roberto Carlos Rossi em 15 de julho de 2025, ocorreu um erro material no que tange à numeração do ato normativo.

Onde se lê:

LEI Nº 1344 DE 15 DE JULHO DE 2025

Leia-se:

LEI Nº 1343 DE 15 DE JULHO DE 2025
A presente errata visa corrigir o lapso e garantir a correta identificação da legislação em vigor, que mantém todos os seus demais dispositivos inalterados, incluindo a entrada em vigor na data de sua publicação.
Palmital-PR, 29 de Julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:837AFA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor Frei Carmelita Tiago Evaristo Vale dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTA EDILIDADE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor **Frei Carmelita Tiago Evaristo Vale dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 28 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:DBD31F47

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Giane Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o TÍtulo de Cidadã Honorária do Município de Paranavaí à Senhora **Giane Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 28 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:0DF8CBB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, sexta-feira, as 8:30 horas, em primeira convocação e as 9:00 horas em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências do Auditório do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, em Paranavaí.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.026.
2) Assuntos Gerais.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:12E722EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DE PARANAVAI - CIS/Amunpar.
Dotação Orçamentária: [2025]
27-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039810000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 02/08/2025 a 02/08/2026.
Valor: R$0,00 (zero).
Modalidade do Processo: Dispensa Presencial.
TIPO/Nº: Contrato nº 143/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:681918EE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AMX5D78	116100T003024901	06/07/2025	54522
AYH9971	116100T003023304	06/07/2025	54600
RHJ4E75	116100T003023305	06/07/2025	54600
SEB4A48	277490CND0000072	17/05/2025	50371

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3F0D0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2025
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

ASSINADO EM: 29 de julho de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **contratante** e a empresa **MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.690.019/0001-35, estabelecida à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON N° 1923 – CENTRO - CEP: 87.750-460 Cidade: PARANAVAÍ Estado: PARANÁ, e-mail: contato@organizacont.com.br, neste ato representada pelo Sr **RAFAEL MENEGHETTI**, inscrito no CPF 045.227.189-42, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí.

VALOR: A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:

1 - R$ 65,00 - Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594.
2 - R$ 55,87 - Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Monocular
3 - R$ 111,73 - Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Binocular;
4 - R$ 78,21 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular;

6 - R$ 134,08 - Oftalmologia/Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular;
7 - R$ 100,56 - Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular;
8 - R$ 50,28 - Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034;
9 - R$ 100,56 - Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular;

10 - R$ 145,25 - Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular;
11 - R$ 362,01 - Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complementares: Binocular.

FONTE DE RECURSO:

2025.1990.4.1.2242.3339034000000000000.3494

2025.1997.4.1.2242.3339039503000000000.3494

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RAFAEL MENEGHETTI
Representante da Empresa
Meneghetti & Bedete Servicos Medicos LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4FC3CBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 1463/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2024.

PORTARIA Nº 1463/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 121/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 121/2024, celebrado em 16/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAI LTDA**, Contratação de Empresa para a prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS(Tomografias), destinados aos pacientes atendidos na UPA24H, na urgência e emergência, através da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo Administrativo nº 096/2024:

I – Gestora do Contrato: Salete de Aguiar Ferreira Ricato, inscrita sob CPF nº 695.282.419-72;
II – Fiscal Titular: Suzi Meire Clemente da Silva Gimenez, inscrita sob CPF nº 958.564.719-20;
I – **Fiscal Suplente: Jéssica Caroline Rodrigues Alves dos Santos**, inscrita sob CPF nº 087.713.009-45.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo do Contrato nº 121/2024, Memorando 574/2025 via Processo Digital n° 34094/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 28 de Julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6FD4EEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 092/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 092/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.658.840/0001-75 com sede administrativa na Avenida Vicente Machado, Nº 2855, Bairro Seminário, Curitiba - PR, CEP 80440-021**,**, neste ato representada por **ECIO SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 873.468 SESP/SC e inscrito(a) no CPF sob nº 553.263.909-49 doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
• O objeto do presente contrato é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

•CLÁUSULA 2ª: DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1 As partes acima identificadas RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato de Credenciamento Prestação de Serviços nº 092/2024, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 20/2024, Processo Administrativo nº 46/2024, referente à Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos. Esta decisão é fundamentada na 16ª Cláusula do Contrato nº 092/2024 – CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, e ainda conforme solicitação de cancelamento de credenciamento, bem como despacho registrado pela Secretária Municipal de Saúde anuindo a rescisão, ambos em anexo ao processo digital nº 34234/2025.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto do Contrato nº 092/2024 serão encerrados na data da última assinatura digital.

Parágrafo Terceiro: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:F0C86A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 053 / 2025

Pato Branco, 29 de julho de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
821222-0	12.659.010/0003-84	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2023 / 2024 / 2025

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:D3BB8454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 12/2025. OBJETO: a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de insumos para realização de exames através do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n°87/2025:** ***Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda*****,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.825/0001-85**,** com o valor total de R$ 808,48. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 25 de julho de 2025.

MILTON CESAR REIS.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:2BDF9350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 74/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição dos testes psicológicos "Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – 4ª edição - Editora Casa do Psicólogo (WISC-IV)" e "Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Editora Casa do Psicólogo (WASI)", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Critério de julgamento: ***Menor preço***
Data da sessão pública: 05/08/2025 às 08:00hs
Envio de Lances: 05/08/2025 das 08:00hs às 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 35.000,13 (trinta e cinco mil reais e treze centavos).
ID contratação PNCP: 76995448000154-1-000077/2025
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AA760464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 87/2023. INEXIGIBILIDADE N° 19/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Camila Sypriany Frare - Avaliart. OBJETO: A elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. APOSTILA-SE: Reajuste de Valor, com base na cláusula décima quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC(IBGE) em 5,180430% considerando o período de 07/2024 a 06/2025 passando o valor total do contrato de R$ 51.140,61 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) para R$ 53.789,91 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Para manutenção das despesas será utilizado à dotação orçamentária conforme anexo III. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 28 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:02E47228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 90/2023. INEXIGIBILIDADE N° 19/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022. PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Lenecir Rita. OBJETO: A elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. APOSTILA-SE: Reajuste de Valor, com base na cláusula décima quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC(IBGE) em 5,180430% considerando o período de 07/2024 a 06/2025 passando o valor total do contrato de R$ 32.074,21 (trinta e dois mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para R$ 33.735,79 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Para manutenção das despesas será utilizado à dotação orçamentária conforme anexo III. Permanecem em

plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 28 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:DEF45144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025. CONTRATO Nº 92/2023. INEXIGIBILIDADE N° 19/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022. PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Sidney Della Justina. OBJETO: A elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco.APOSTILA-SE: Reajuste de Valor, com base na cláusula décima quarta do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do INPC(IBGE) em 5,180430% considerando o período de 07/2024 a 06/2025 passando o valor total do contrato de R$ 32.074,21 (trinta e dois mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para R$ 33.735,79 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). O valor unitário reajustado fica conforme anexo I. Avaliações, o valor a ser pago pela administração referente às avaliações imobiliárias fica atualizado pelo mesmo índice conforme anexo II. Dotação Orçamentária: Para manutenção das despesas será utilizado à dotação orçamentária conforme anexo III. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 28 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6E934E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024. PROCESSO Nº 52/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Lema Terraplenagem Ltda.OBJETO: O registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, Retroescavadeira Hidráulica sobre pneus e Miniescavadeira Hidráulica sobre esteiras.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 29/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 24 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

ANGELO MIGUEL PALOSCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:5C7C9C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024. PROCESSO Nº 65/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Proserv Serviços Profissionais Ltda.OBJETO: O registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**ADITA-SE:** Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 5.503/2025, para reequilíbrio de valor dos itens de nº 90, 94 e 95 conforme Anexo I – Itens Reequilibrados. As demais condições constantes da ata permanecem vigentes e inalteradas.Pato Branco, 25 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

SUZANA DOS SANTOS-
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:69510B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, convocada pelo Edital nº 026/2025 e pela Portaria nº 889/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme requerimento abaixo:

I - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Daiana Gobbi	FINAL DE LISTA (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9FC7DB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939, DE 28 JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;

Considerando os Memorando nº 22.009/2025 – nº 18.630/2025 – nº 20.770 – nº 19.972/2025; / nº 7.533 e a Portaria Torna Sem Efeito nº 938/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme segue:

I - CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS II

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
JAIR FABIAN	8º	-

II - CARGO: ARQUITETO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	16º	2º

III - CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO – FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
LEANDRO DE SOUZA	33º	-

IV - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	20º	-
JULIMARA MEIRA PORTES	29º	3º

V - CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
JEFFERSON DANTE GALLINA	22º	-
LEONALDO DUARTE	24º	-

***Candidato 23º já assumiu vaga PPP**

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FF3D7970

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARO0087	116100T002798058	10/07/2025	54521
GFG6C48	116100T002798057	10/07/2025	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B40CCBAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
INA2F54	277510T000114196	10/03/2025	73400	R$ 130.16
INA2F54	277510T000114197	10/03/2025	52070	R$ 88.38
OYT4E90	116100T002763463	06/05/2025	56141	R$ 195.23
RAE5J96	277510CND0000289	02/04/2025	50450	R$ 293.47
RAE5J96	277510CND0000290	14/04/2025	50450	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D62BC20

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
FQD4I46	277510T000085412	12/05/2025	57030	01134089511

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:91878099

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEH7C00	116100T000387912	12/07/2025	54284

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:57B2ED58

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVG1A83	277510T000111035	16/05/2025	54600	03696057035
AVG6560	277510T000039402	15/05/2025	55500	
QXL7C77	116100T001090906	13/05/2025	56650	
SXK5A87	277510T000111031	15/05/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0E363488

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 040/2025

Dispõe sobre a reversão de cota de pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Protocolo n° 10/2021 e Portaria nº 512/2021;

CONSIDERANDO:
O disposto no § 4º, art. 30 da LC nº 74/2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, o qual prevê que a cota daquele cujo direito à pensão cessar, reverterá proporcionalmente em favor dos demais.

O disposto no art. 7° da LC nº 89/2021, que assegura, o direito à pensão, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, e observados os critérios da legislação vigente em data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da pensão por morte.

O disposto no art. 17, IV, "a", pela perda da qualidade de dependente como filho(a), por ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar o pagamento da cota de pensão do dependente **DANIEL BENJAMIM DOS SANTOS,** nascido em 12/07/2004**,** inscrito no CPF n° xxx.054.289-xx, ficando revertida em favor da dependente **SOLENI FULTOSO DA SILVA,** inscrita no CPF n°xxx.496.298-xx.

Art. 2º Com a reversão do benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do servidor público municipal **Sr. DANIEL HAMILTON DOS SANTOS,** falecido em 02/01/2021, resta o rateio configurado da seguinte forma:

1) 100% (cem por cento) que corresponde a cota de R$ 2.060,63 (dois mil e sessenta reais e sessenta e três centavos) - valor atualizado nesta data - de forma vitalícia a Sra. **SOLENI FULTOSO DA SILVA**, cônjuge.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2025, e, considerando-se perfeita somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 29 de julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:A50A3B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.278/2025– DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.278/2025– de 29 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do ConselhoMunicipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2025 a 2027.

GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Adrielen Larissa Zamboni-**Titular**
Patricia Tenczna-**Suplente**
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Gislaine Aparecida Soares Galle-**Titular**
Eliziane Ribeiro-**Suplente**
Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Augusto Fenker- **Titular**
Paola Cardoso- **Suplente**
Secretaria Municipal de Administração
Maria Camila da Rocha- **Titular**
Luiz Sergio Oleksichen- **Suplente**

TRABALHADORES DO SETOR
Eliane Maria Kadanas- **Titular**
Greicy Soares Padilha- **Suplente**
Representantes dos Usuários
Marilene Antunes- **Titular**
Elizete Marino- **Suplente**
Representantes dos Usuários
Ana Paula Costodio-**Titular**
Roseli do Carmo Guimarães-**Suplente**
APAE
Fernanda Wenningkamp- **Titular**
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk- **Suplente**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.277-2025 de 23 de julho de 2025.

Paula Freitas, 29 de julho de 2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:298C705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.279/2025 – DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.279/2025 – de 29 de julho de 2025.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 44/2025 – Pregão Eletrônico n.º 29/2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, para adequação do edital o **Processo Licitatório N° 44/2025 – Pregão Eletrônico n.º 29/2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88F0F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 018

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 018	**Data da Validação:** 25/06/2018	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº 04**
Dispensação Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF)			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis Auxiliares de farmácia			

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Farmácia.
Auxiliares de farmácia

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:
Prevenir anemias por deficiência de ferro.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Insumos
Sistema informatizado SIGSS

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:
PROCEDIMENTO:
As necessidades de ferro durante os primeiros anos de vida e durante a gestação são muito elevadas, por isso recomenda-se a adoção de medidas complementares ao estímulo à alimentação saudável com o intuito de oferecer ferro adicional de forma preventiva.
Dispensação de medicamentos:
- Ácido fólico 0,2mg/mL
- Sulfato ferroso 40mg
- Sulfato ferroso 125mg/mL
A dispensação de sulfato ferroso para crianças de 6 – 24 meses será realizada pela Farmácia Municipal em atendimento tanto a prescrições médicas quanto prescrições de enfermeiros. Dispensação ocorre conforme esquema proposto pela tabela abaixo. Recomendações especiais devem ser considerados em casos de diagnóstico de anemia, ou em casos de apresentação de doenças que cursem por acúmulo de ferro. É fundamental que as famílias sejam orientadas quanto a importância da suplementação, bem como sejam informadas sobre dosagem, periodicidade, efeitos colaterais, tempo de intervenção e formas de conservação, para que a adesão seja efetiva.
A dispensação de ácido fólico e sulfato ferroso para mulheres será realizada pela Farmácia Municipal em atendimento a prescrições médicas quanto prescrições de enfermeiros conforme tabela abaixo. Recomendações especiais devem ser considerados em casos de diagnóstico de anemia, ou em casos de apresentação de doenças que cursem por acúmulo de ferro.
Mensalmente a Farmácia envia aos enfermeiros responsáveis relatório de dispensação dos referidos insumos.

Público	Conduta	Periodicidade
Crianças de seis a 24 meses	10mg – 12,5mg de ferro elementar	2 ciclos intermitentes de suplementação no período: 3 meses de suplementação diária seguidos de 3 meses de intervalo e reinício de novo ciclo.
Gestantes	40mg de ferro elementar e	Diariamente até o final da gestação
	400 µg de ácido fólico	Diariamente pelo menos 30 dias antes da data que planeja engravidar até a 12ª semana de gestação.
Mulheres no pós parto e pós aborto	40mg de ferro elementar	Diariamente até o terceiro mês pós parto / pós aborto
PREPARADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quadros	**REVISADO POR:** Jessica Laís Gehrmann Quadros	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D1090B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 019

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: **POP 019**	**Data da Validação:** **01/02/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 02**

Solicitação e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:
Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:
O programa tem como objetivo o tratamento de doenças específicas, estando o fornecimento dos medicamentos sob responsabilidade do Estado. O fornecimento de medicamentos dispensados em caráter excepcional obedece aos critérios de diagnóstico, indicação e tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos "Protocolos e Diretrizes Terapêuticas" estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Facilitar o acesso do usuário ao medicamento.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Armário.
SISMEDEX (Sistema informatizado)
Computador.
Impressora.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:
Para a dispensação do componente especializados, deve-se seguir a listagem de medicamentos regidos pela portaria MS 2.981/2009.
Os produtos relacionados nesta portaria devem seguir protocolos e diretrizes terapêuticas definidas pelo MS.
Todas as unidades de atenção de atenção primária devem conhecer estes quesitos e orientar os profissionais da saúde e pacientes sobre esse direito. Essas informações estão disponíveis no site: http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3062
Os documentos necessários para novas solicitações estão listados abaixo:
Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
Cópia de documento de identidade.
Cópia do CPF
Cópia do comprovante de endereço.
Laudo para solicitação, avaliação e autorização de Medicamentos do componente Especializado da assistência farmacêutica (LME), adequadamente preenchido.
Prescrição médica devidamente preenchida.
Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) assinado pelo médico e pelo usuário ou seu responsável, de acordo com a condição clínica.
Exames exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, conforme a doença e o medicamento solicitado;
Quando todos os documentos estiverem disponibilizados para a nova solicitação, deve-se encaminha-los para a farmacêutica que realizará o cadastro do paciente no sistema SISMEDEX e encaminhará o processo para a 6ª Regional de Saúde.
A solicitação será avaliada com base nos critérios definidos nos PCDT e, em caso de deferimento, o processo será autorizado para posterior dispensação do medicamento. Para a continuidade do tratamento deverá ser feito o pedido de renovação, a cada seis meses.
A dispensação ocorre mensalmente através do sistema SISMEDEX com impressão de recibo de dispensação, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela retirada do medicamento.
No ato da dispensação verificar nome do medicamento, dosagem, forma farmacêutica, lote e validade.
Todas as novas solicitações e renovações são arquivadas por um período de 5 anos.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Jessica Laís Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28746022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 022

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: **POP 022**	**Data da Validação:** **01/02/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 02**

Programação de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde pelo município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:
Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:
Medicamentos disponíveis no município em quantidade adequada, de maneira que não haja excessos ou faltas.
Otimização de recurso financeiros do município.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Armário.
Acesso a internet
Computador.
Impressora.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:
PROCEDIMENTO:
A programação dos medicamentos do consórcio ocorre trimestralmente, no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, em datas previamente estipuladas pelo consórcio.
Quando estiver próximo dessa data, acessar diariamente o site do consorcio www.consorcioparanasaude.com.br, e verificar na área de notícias se a(s) planilhas já estão disponíveis para a programação. As mesmas ficam no ar pelo período de 5 dias úteis, no qual, findo esse prazo, não é mais possível realizar a programação dos medicamentos.
As regionais de saúde serão avisadas antecipadamente por e-mail sobre a abertura da programação, para então poderem avisar todos os municípios consorciados.
Por tanto, qualquer mudança de e-mail deverá ser comunicada para atualização de cadastro.
Quando a(s) planilha(s) já estiver(em) disponível(is) para programação, entrar na área "acesso restrito do município", digitando login e senha do município. Lembrando que o login é sempre o nome do município, com a primeira letra de cada palavra em letra maiúscula, e o restante em letra minúscula, e com todos os acentos e cedilhas que o nome tiver.
Acessar o "formulário de envio de programação".
Digitar novamente o mesmo login e senha do município.
Após entrada no sistema, clicar no ícone a esquerda da tela, no canto superior denominado "programar".
Escolher o lote a ser programado e clicar no ícone central, "Editar", para abrir a planilha.
Ao abrir a planilha de programação, imprimir a mesma ou copiar em planilha Excel.
A planilha informara detalhadamente os repasses efetuados para esta programação, federal, estadual e municipal, separadamente; saldo anterior, se houver; saldo a programar (total de recurso disponível para compra – soma dos repasses com o saldo anterior, indicado pela flecha abaixo).
Colocar as quantidades de cada medicamento à ser programado à caneta na planilha impressa ou manualmente na planilha Excel, estimando as quantidades para aproximadamente quatro meses, devido à compra do consórcio ser trimestral (programa-se um pouco a mais para ter uma margem de segurança caso haja algum atraso na entrega). Por tanto, calcular as quantidades com base no consumo médio para 4 meses, descontando da quantidade existente em estoque do produto.
Quando a programação estiver sendo realizada, os seguintes fatores devem ser analisados:
A programação dos medicamentos é sempre por embalagem, e nunca por unidade. Por isso, como as embalagens dos medicamentos mudam constantemente, devido à realização de novas licitações, no momento da programação o programador deverá prestar a máxima atenção nas embalagens dos medicamentos, para não ocorrer erros. Isso ocorre para evitar fracionamento de embalagens quando da distribuição para os municípios. Lembrando que a unidade dos anticoncepcionais e medicamentos para terapia de reposição hormonal é cartela, e não comprimido, podendo o número de cartelas na caixa variar de acordo com o fornecedor (sempre verificar o que está sendo informado na planilha).
Obedecer ao teto financeiro do município, que está informado na linha "saldo a programar", na parte de cima da planilha. Caso o município não desejar programar todo o recurso financeiro, não haverá problema, pois o saldo que restar ficará acumulado pra a próxima compra.
Programar, dentro do elenco pactuado no município, aqueles medicamentos que são mais vantajosos quando adquiridos através do consórcio, com relação a custo, dificuldade de aquisição do produto devido a poucos fabricantes no mercado, etc.
Os itens novos no elenco deverão ser programados com cautela, devido à falta de histórico de consumo, para não ocorrer sobras de medicamentos posteriormente. Obs: é imprescindível que a programação dos medicamentos seja realizada primeiramente à caneta ou Excel, para posteriormente digitada, pois se a planilha do site ficar muito tempo aberta sem realizar nenhuma alteração no sistema, a mesma não é salva, perdendo todos os dados.
Após a verificação das quantidades de cada medicamento e formulação da planilha manualmente, entrar novamente na planilha do consórcio e realizar a digitação da mesma. A planilha deverá ser salva repetidas vezes durante o procedimento para não ocorrer perda dos dados. A planilha deverá ser digitada no tempo máximo de 10 minutos. Obs: durante a digitação da planilha, o próprio sistema desconta os valores programados do saldo do município.
Clicar em "confirmar".
O sistema deverá informar a seguinte mensagem: "programação atualizada com sucesso!". Se essa mensagem não for exibida ou se aparecer outra mensagem, como "usuário não autenticado", é porque a planilha não foi salva, sendo que a mesma deverá ser redigitada.
Para sair do sistema, clicar no ícone em vermelho.
Entrar novamente com login do município e senha, acessar a planilha que foi programada, e confirmar se a mesma se encontra preenchida. Em caso positivo, imprimir para controle do município. Caso a planilha esteja em branco, é porque o sistema não salvou a planilha, sendo que a mesma deverá ser redigitada. Obs: enquanto a planilha ainda estiver no ar, a situação do lote ficará "aberto", mesmo após a planilha ter sido programada. Somente após a programação sair do ar, é que a situação do lote ficará "fechado".
Conferir minuciosamente as quantidades digitadas de cada medicamento sempre prestando atenção nas embalagens. Caso tenha ocorrido algum erro na digitação, enquanto a planilha ainda estiver em "aberto" o município poderá entrar e realizar a alteração que desejar. O sistema irá registrar a última planilha enviada. Após a planilha de programação sair do ar, não será mais possível efetuar nenhuma alteração, pois o sistema automaticamente processará os empenhos dos fornecedores.
Os municípios que possuem convenio municipal (utilizam também a contrapartida municipal no consórcio, além do recurso federal e estadual), deverão realizar o mesmo procedimento, dos itens 7 a 18, e programar a planilha do lote municipal. Após impressão da mesma, encaminhar ao setor financeiro da prefeitura para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser realizado até o último dia da

programação. Caso não seja efetuado o pagamento nas datas acordadas, a planilha será excluída do sistema, e o município só poderá efetuar a compra no trimestre subsequente. O valor depositado deverá ser exatamente o valor programado, para que não haja saldos. No momento do depósito deverá ser informado ao banco o CNPJ do município, para identificação do pagamento. Obs: somente o lote municipal deverá ser pago pela prefeitura. A planilha do recurso federal e estadual, disponíveis para todos os municípios consorciados, não deverão ser pagas, pois estes recursos já são repassados ao consorcio pela secretaria de estado da saúde.
Aguardar a chegada dos medicamentos na regional de saúde, acompanhando periodicamente as previsões das entregas de cada medicamento no site do consorcio.
Quando da retirada dos medicamentos na regional de saúde, realiza conferência dos mesmos.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Consorcio Paraná Saúde	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1B6EBC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 024

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 024	**Data da Validação:** 29/05/2025	**Data da Revisão:**	**Versão nº** 01
Relatório diário BNAFAR			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis			
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.			
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Exportação de dados Transparência			
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Sistema informatizado SIGSS Computador.			
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: **PROCEDIMENTO:** Exportar dados diariamente acessando o SIGSS com usuário e senha. Clicar na aba lateral, ícone SISTEMA à HORUS BNAFAR à EXPORTADOR HORUS BNAFAR Selecionar a data referente ao dia anterior, tipo de relatório (saída de produtos / posição de estoque), destino e clicar em gerar exportação. Esse procedimento deve ser realizado tanto para "Posição de estoque" quanto para "Saída de produtos" para todas as farmácias do município. Após esse passo acessar o site: http://c3102prd.cloudmv.com.br/sphorus/home Login: horusfreitas senha:123456 Selecionar na aba lateral o ícone "Movimentações". Para cada movimentação não integrada clicar no ícone de flechas. Após esse passo analisar as inconsistências para sanar problemas de comunicação. Para dúvidas consultar sempre o suporte do programa SIGSS.			
PREPARADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quadros	**REVISADO POR:** Jessica Laís Gehrmann Quadros	**APROVADO:**	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1167A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 025

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 025	**Data da Validação:** 13/08/2018	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº 02**
Relatório bimestral ANTICONCEPCIONAIS			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis			
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.			
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Anticoncepcionais disponíveis no município em quantidade adequada, de maneira que não haja excessos ou faltas			
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Sistema informatizado SIGSS Computador.			
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: **PROCEDIMENTO:** Semanalmente é realizado o registro de dispensação no sistema GSUS, referente as dispensações da semana anterior. A farmacêutica da Rondinha é responsável pela inserção das informações referentes a UBS Rondinha, Posto de Saúde Vargem Grande, Posto de Saúde Carazinho e Posto de Saude Bela vista. A farmacêutica da Farmácia Central é responsável pela inserção das informações referentes a Farmácia Central. Para obter histórico de consumo: Acessar o sistema SIGSS com seu usuário e senha. Para acesso ao consumo semanal pelo sistema SIGSS é importantíssimo que toda dispensação seja registrada no ato da entrega do medicamento. Clicar na opção Relatórios à Estoque. Selecionar "Movimentação de Estoque – Saída de Produtos Analítico". Na opção "Origem" selecionar local e em seguida produto. Selecionar data inicial e final referente a semana anterior e clicar no ícone "Imprimir". Esse relatório deverá ser impresso para todos os anticoncepcionais e fornecerá informações referentes a quantidade de produto dispensado bem como número de pacientes atendidos no período. Medicamentos anticoncepcionais disponibilizados no município: Levonorgestrel 0,75mg Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg Medroxiprogesterona 150mg/mL Noretisterona 0,35mg Noretisterona 50mg/mL + estradiol 5mg/mL Com as informações obtidas acessar o sistema GSUS para alimentação de dados. Clicar na opção Farmácia à Dispensação à Registrar Dispensação – Inserir nome do medicamento e clicar no ícone "Pesquisar". Em seguida informar o quantitativo semanal obtido no relatório do sistema SIGSS e clicar em "gravar". A Farmácia Central reunirá todas as informações do município e enviará um único relatório geral para a responsável pelo SCINE. Preenchendo as lacunas de programação, conforme o consumo médio. Essa programação será enviada bimestralmente ao e-mail fornecido pelo SCINE: caf06rs@sesa.pr.gov.br Para que este relatório seja fiel a realidade do município é imprescindível que todas as informações sejam inseridas no programa informatizado SIGSS (entrada, transferências e saídas).			
PREPARADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quadros	**REVISADO POR:** Jessica Laís Gehrmann Quadros	**APROVADO:**	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5D72420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 027

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 027	**Data da Validação:** 21/01/2021	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº 01**
Programa Municipal De Fornecimento de Fraldas Descartáveis - PMFD			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis Auxiliares de Farmácia			
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.			
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Fornecimento de fraldas em concordância com o Decreto Municipal nº 1.942/2017			
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Sistema informatizado SIGSS Computador. Fraldas diversos tamanhos			
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: **PROCEDIMENTO:** Para participar do PMFD o usuário, e/ou representante legal, deverá entregar à Equipe de Saúde a prescrição médica, laudo e/ou atestado devidamente preenchido, além de anexar os documentos obrigatórios para preenchimento do Processo Administrativo, conforme segue: Prescrição médica em papel timbrado provenientes de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID e quantidade de fraldas necessárias. (Anexo I). Não serão aceitas prescrições que não sejam originadas do SUS (convênio/particulares); Cópia do RG, CPF do paciente, ou Certidão de nascimento, se menor; Cópia do cartão SUS – Cartão Nacional de Saúde do paciente; Cópia do RG e CPF do responsável solicitante, quando o paciente for acamado ou menor de idade, indicando o grau de parentesco ou situação; Comprovante de endereço atualizado; Comprovante de renda familiar de até dois salários mínimos; As cópias ficarão retidas na Farmácia e caberá ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar sua autenticidade e de acordo com o documento original. O representante legal será cadastrado junto a ficha do usuário e só a ele será permitida a retirada do produto. Após aprovação do pedido, os pacientes cadastrados no programa serão monitorados, devendo renovar a solicitação a cada 6 meses. Para renovação do benefício, o paciente ou responsável legal, deverá procurar sua Unidade de Saúde e deverá apresentar: Prescrição médica atualizada em papel timbrado provenientes de serviços públicos de saúde devidamente preenchida como o nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID e quantidade de fraldas necessárias; Comprovante de endereço atualizado do paciente; A UBS encaminhará formulário de renovação, devidamente preenchido, acompanhado da prescrição atualizada para a Assistente Social, a qual ficará responsável em avaliar o pedido e adotar as providências no caso da manutenção do benefício. Caso haja necessidade de alteração do tamanho da fralda, ou alteração da quantidade de fraldas para menor quantidade, esta poderá ser solicitada na unidade de saúde em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado. O caso de alteração de quantidade de fralda para mais unidades, dependerão de apresentação de nova receita médica e deverão seguir os mesmos fluxos da renovação. Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço do paciente, bem como alteração da Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizadas junto a unidade de dispensação, a qual preencherá o formulário específico e encaminhará a Assistente social para atualização do cadastro. Caso o uso das fraldas descartáveis fornecidas pelo município não seja mais necessária ao paciente antes do término do período concessivo de 6 meses, o responsável deverá comunicar a UBS para exclusão do cadastro. Situações de óbito também se enquadram nessa situação. São exclusos do PMFD os usuários que: Não comparecerem para a retirada de fraldas por período igual ou superior a 60dias, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar) Ausência de renovação após seis meses de atendimento; Uso indevido das fraldas (comercialização, conservação inadequada, etc) Alta médica Óbito Não serão atendidos usuários que se enquadrem nos requisitos para aquisição de fraldas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB e que apresentem condições financeiras para a aquisição do produto. A retirada de fraldas descartáveis ocorre mensalmente pelo responsável, mediante assinatura do mesmo conforme anexo II. Realiza-se assinatura em termo e as dispensações são lançadas no SIGSS.			
PREPARADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quadros	**REVISADO POR:** Jessica Laís Gehrmann Quadros	**APROVADO:**	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:54CD31BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 029

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 029	**Data da Validação:** 19/04/2023	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº 01**
Solicitação de cadastro, renovação/adequação de medicamentos pertencentes ao CEAF			

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:
Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:
O programa tem como objetivo o tratamento de doenças específicas, estando o fornecimento dos medicamentos sob responsabilidade do Estado. O fornecimento de medicamentos dispensados em caráter excepcional obedece aos critérios de diagnóstico, indicação e tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos "Protocolos e Diretrizes Terapêuticas" estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Facilitar o acesso do usuário ao medicamento.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:
SISMEDEX (Sistema informatizado)
Computador.
Impressora.
Pastas para arquivo físico dos processos
Armário para arquivamentos das pastas

DEFINIÇÕES
Para melhor compreensão deste procedimento operacional padrão, aplicam-se as seguintes definições:
Avaliação Local: refere-se ao processo que será avaliado por auditor local, sem necessidade de ser encaminhado ao CEMEPAR.
Avaliação Central: refere-se ao processo que será avaliado por auditor Central, a ser encaminhado ao CEMEPAR.
Renovação: refere-se ao processo que necessita ser reavaliado para continuar vigente.
Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.
Validação do processo: refere-se ao processo solicitado que foi deferido, ou seja, aprovado.
Vigência do processo: período em que o processo possui validade, 6 meses.
Usuário: paciente incluído no Sismedex, que recebe seus medicamentos por se enquadrar nos Protocolos Clínicos de Doenças do Estado do Paraná.

SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

CEMEPAR: Central de Medicamentos do Paraná
CNS: Cartão Nacional de Saúde
LME: Laudo para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica
CID: Código Internacional da Doença

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:
PROCEDIMENTO:
CADASTRO
Para realizar o cadastramento do usuário neste programa, é necessário que o mesmo apresente:
- Cópia do Registro Geral (RG);
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência no nome do usuário;
- Cópia do Cartão Nacional do SUS (CNS);
- LME preenchida corretamente (campos 9, 10, 11 e 12) pelo médico solicitante;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade assinados pelo médico e usuário;
- Prescrição médica;
- Demais documentos e exames médicos comprobatórios exigidos de acordo com o PCDT de cada doença;

De porte de toda a documentação exigida, entra-se no sistema SISMEDEX com usuário e senha e realiza-se o cadastro clicando em "atendimento" à "cadastro usuário/LME à digita-se o nome do usuário e clica em "novo usuário" à preencher todos os campos solicitados pelo sistema à conferir e ticar check list e finalizar o cadastro à imprimir o recibo com o número de protocolo do cadastro realizado.
Encaminha-se o processo via malote para a 6ª Regional de Saúde (exceto para medicamentos do Programa Paraná sem Dor os quais são avaliados pelo próprio município).
Esse processo será avaliado pelo profissional responsável e em caso de deferimento o paciente estará apto a receber a medicação.
A dispensação ocorrerá na Farmácia Central do município conforme POP nº 19.
RENOVAÇÃO
A renovação dos processos de solicitação de medicamentos do Ceaf deverá ocorrer a cada 6 meses.
O cadastramento no sistema SISMEDEX é possível de ser realizado um mês antes do término da vigência do processo. Portanto os pacientes poderão ser avisados e receber o formulário de renovação para preenchimento médico com 2 meses do término da vigência do processo.
Este formulário de renovação encontra-se disponível para impressão no momento da dispensação do medicamento, ou através de acesso no sistema ao processo do mesmo.
Caso o usuário não traga em tempo os documentos exigidos para a renovação de seu processo, deixando que o mesmo vença, este ficará sem receber o medicamento até que o processo seja renovado.
Para cadastrar a renovação clica-se em "atendimento" à "cadastro usuário/LME à digita-se o nome do usuário ou cartão sus à clicar em "pesquisar" à selecionar o usuário desejado à clicar em "renovação".
Preencher os dados solicitados, conferindo dados com os preenchidos na LME e prescrição médica. Se necessário, realizar as devidas alterações.
Validar o processo, imprimir protocolo de renovação e encaminhar para avaliação através de malote endereçado à 6ª Regional de Saúde (exceto para medicamentos do Programa Paraná sem Dor os quais são avaliados pelo próprio município).
No momento da renovação deverá ser realizada a atualização cadastral do usuário (endereço, telefone, peso e altura) e da prescrição (CNES e médico prescritor).
ADEQUAÇÃO
Entende-se por adequação qualquer modificação do LME vigente (quantidade mensal, apresentação, inclusão, exclusão ou substituição de medicamento).
A qualquer momento, durante a vigência da autorização do fornecimento do medicamento, poderá ser realizada a adequação do tratamento, desde que mantido o mesmo CID cadastrado.
Os documentos para adequação, quando exigidos, poderão ser consultados no Sismedex em "Consulta" à "Documentos/exames"à digitar CID à selecionar o medicamento e opção "adequação"
Para a realização de adequação acessar o sistema SISMEDEX e clicar em "atendimento" à "cadastro usuário/LME à pesquisar o usuário por nome ou cartão nacional do sus à selecionar o usuário desejado e clicar no ícone "adequação" à preencher os campos solicitados, imprimir protocolo de adequação e encaminhar para avaliação via malote 6ª Regional de Saúde. (exceto para medicamentos do Programa Paraná sem Dor os quais são avaliados pelo próprio município).
AVALIAÇÃO
Os processos dos medicamentos são sempre encaminhados para Avaliação Local ou Central, se for o caso, para que seja realizada a Avaliação do processo por um auditor.
APÓS AVALIAÇÃO DA NOVA SOLICITAÇÃO OU ADEQUAÇÃO
Deferido: o usuário fica apto a retirar o medicamento na farmácia, de acordo com a quantidade de meses solicitado no LME cadastrado.
Pendente: a farmácia deverá entrar em contato com o usuário ou responsável para orientar acerca das correções solicitadas pelo avaliador do processo.
Indeferido: a farmácia deverá entrar em contato com o usuário para esclarecer o motivo do indeferimento e realizar a devolução do processo.
Observação: Caso seja solicitado mais de um medicamento, a avaliação poderá possuir mais de um parecer. Portanto, deverá ser verificada a condição de deferimento para cada item solicitado

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Jessica Laís Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C459D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 031

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 031	**Data da Validação:** 17/07/2023	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº** 01

SICLOM HEPATITES

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:
Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:
Alimentação mensal do sistema SICLOM HEPATITES

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Computador.
Impressora.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:
PROCEDIMENTO:
Mensalmente no primeiro dia útil do mês a farmacêutica da Farmácia Central deverá alimentar o sistema SICLOM HEPATITES.
Para este fim acessar o site e logar com usuário e senha:
Em seguida clicar na aba superior no ícone Ressuprimento mensal e alimentar as informações referentes ao Mapa Mensal, Boletim Mensal e Programação ascendente.
Para cadastro de novos pacientes e solicitações solicitar auxilio a farmacêutica do SCINE bem como verificar disponibilidade do medicamento solicitado.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Jessica Laís Gehrmann Quadros	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:17AC71D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 034

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: POP 034	**Data da Validação:** 19/03/2025	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº 01**

Organização de medicamentos e imunobiológicos na câmara de refrigeração.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:
Farmacêuticos responsáveis
Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:
Otimizar o uso de medicamentos e imunobiológicos com data de vencimento mais próxima, para que sejam utilizados primeiro.
Evitar erros de dispensação por semelhança de embalagem

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:
Medicamentos/Imunobiológicos
Câmara de refrigeração
Etiquetas vermelhas / amarelas

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:
PROCEDIMENTO:
Para garantir o bom funcionamento da câmara de refrigeração é fundamental garantir a circulação de ar, evitando sobrecarregar prateleiras e mantendo espaço entre os produtos.
Dispor na frente os produtos com prazo de validade mais curto, para serem utilizados primeiro.
Produtos com vencimento próximo de 1 mês devem ser etiquetados com etiqueta vermelha e produtos com validade para os próximos 2 a 4 meses com etiqueta amarela. Facilitando desse modo a identificação dos vencimentos próximos.
Organizar a Insulina Regular na primeira prateleira da câmara de refrigeração, Insulina NPH na segunda prateleira da câmara de refrigeração e medicamentos do Componente Especializado nas demais prateleiras. Mantendo sempre os produtos semelhantes juntos separados por lotes;
A câmara de refrigeração deverá ser higienizada no mínimo, mensalmente, conforme descrito em POP específico.
Manutenção preventiva realizada anualmente por empresa licitada no período.
Diariamente verificar temperatura máxima e mínima e registrar conforme descrito em POP específico.

EPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Jessica Laís Gehrmann Quadros	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6C99427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 42/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025.
VALOR TOTAL: R$ 483.810,50 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cleoneia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Maria Regiane Katrucha, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Alécio Maroli, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Aparecida Turkot, Mirna Bley Bonatto, Glaucus de Araujo Quadros e Rafaela Leticia Petela;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli, realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 64, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidora Fabieli Gavron Bosing;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, Secretária Municipal de Educação, Cleoneia Fiamoncini

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação CHAMADA PÚBLICA,**

Paulo Frontin-PR, 16 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6F7D053

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 42/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 MODALIDADE - CREDENCIAMENTO

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO para: Seleção de entidades a quem se concederá o direito junto ao Município de Paulo FrontinPR, para fornecimento de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar. O edital para conhecimento geral, encontra-se disponível para Consulta na Prefeitura, Departamento de Licitação, localizado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro e poderá ser acessado no site www.paulofrontin.pr.gov.br, telefone nº (42) 0800 700 1210. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse dos interessados, dar-se-á no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, situado no endereço acima citado, torna público as normas da Licitação, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até as 9hs, do dia 20 de agosto de 2025.

Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

ALÉCIO MAROLI
Presidente da Comissão de Licitação

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:97514DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2025

DECRETO Nº 456/2025

Nomeia os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.378 de 24 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Vanessa Aparecida Olenka
b) Suplente: Janete Vieira Nizer
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
a) Titular: Camila Carneiro
b) Suplente: Aneliese Najara Lichtfeld de Matos Jasinski
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Cleoneia Fiamoncini
b) Suplente: Fabiéli Gavron Bosing
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Iracilde Vial
b) Suplente: Juliana Hilário da Luz

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Nadir Maria Campesatto
b) Suplente: Maria Goreti Santos Kovalchuk
II – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Juliane Vieira Nizer
b) Suplente: Dulci Stelmach
III – APMF Escola Municipal Tecla Romko
a) Titular: Patrícia Sierpinski
b) Suplente: Romulado Dorochinski Filho
IV – Pastoral da Criança
a) Titular: Lúcia Volski
b) Suplente: Deolmaria Retcheski Dalazem

Art. 3º Atendendo o disposto no parágrafo 1º do art. 9º da Lei Municipal 1.378/2023, integrarão o CMDCA na condição de observadores, com direito a voz, os seguintes adolescentes:
I - Titulares:
Leoduan Gabriel Witter
Thailine Ninov Vidal
II – Suplentes:
Ketlin Alessandra Tencezina
Natália Izabel Steciuk

Art. 4ª Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 425/2025, de 29 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:7DD366DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ.....: N ° *21.528.491/0001-18*
Valor.....: R$ 1.03,00 (um mil e trinta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A0CD9C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ.....: N ° 09.492.811/0001-21
Valor.....: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C0A42B2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTA GENETICA DO BRASIL LTDA
CNPJ.....: N ° 00.771.945/0001-07
Valor.....: R$ 5.315,00 (cinco mil e trezentos e quinze reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:28B66E5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CRI GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ.....: N ° 07.504.171/0001-05
Valor.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:26CB9FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ.....: N ° 12.270.775/0001-66
Valor.....: R$ 41085,00 (quarenta e um e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EEF2E3D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SEMEX DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPÓRTAÇÃO LTDA
CNPJ.....: N ° 00.593.476/0001-83
Valor.....: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 29 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E157FDAF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 42/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

(Lei 11.947 de 2009)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cleoneia Fiamoncini e Termo de Referência elaborado pela Servidora Maria Regiane Katrucha, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 14, inciso I, da Lei 11.947 de 2009, conforme exigência do Art. 107 do Decreto Municipal n° 313 de 2024 e Art. 72 da Lei 14.133/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública, com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação e demais condições estabelecidas neste documento, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Paulo Frontin-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM

DESCRIÇÃO DETALHADA

QTDE

UND

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL R$

Abacate - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.

200

Kg

R$ 5,37

R$ 1.074,00

Abóbora moranga ou cabotiá- de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa própria.

200

Kg

R$ 2,75

R$ 550,00

Abobrinha verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado

350

Kg

R$ 5,63

R$ 1.970,50

Acelga – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido

300

Kg

R$ 4,16

R$ 1.248,00

Agrião, fresco, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, deverão estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de

origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 1kg. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, limpas.

300

Kg

R$ 3,63

R$ 1.089,00

Alface - americana, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.

400

Kg

R$ 3,33

R$ 1.332,00

Alface - crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.

500

Kg

R$ 2,99

R$ 1.495,00

Alface - lisa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.

300

Kg

R$ 2,99

R$ 897

Alho - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.

50

Kg

R$ 30,26

R$ 1.513,00

Ameixa redonda, tipo vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.

300

Kg

R$ 13,00

R$ 3.900,00

Amora, de primeira qualidade, produção nova, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.

200

Kg

R$ 17,33

R$ 3.466,00

Amora congelada. De primeira qualidade. Embaladas em pacotes de 1Kg em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, data de envase e data de validade.

200

Kg

R$ 24,00

R$ 4.800,00

Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.

450

Kg

R$ 3,33

R$ 1.498,50

Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

1800

Kg

R$ 4,73

R$ 8.514,00

Batata salsa - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.

350

Kg

R$ 11,30

R$ 3.955,00

Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

450

Kg

R$ 3,56

R$ 1.602,00

Bolacha caseira com goiabada ou amendoim (kg) - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar refinado, ovos, goiabada ou amendoim, sal amoníaco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.

300

Kg

R$ 25,48

R$ 7.644,00

Bolacha caseira de Leite Condensado (kg) - Ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, leite condensado, margarina. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto

250

Kg

R$ 25,48

R$ 6.370,00

Bolacha doce caseira simples (kg) Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.

400

Kg

R$ 25,48

R$ 1.0192,00

Bolo de frutas –caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, polpas ou seus sucos, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não pode conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.

200

Kg

R$ 28,38

R$ 5.676,00

Brócolis - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Peso médio de 400 gramas. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido

500

Kg

R$ 14,16

R$ 7.080,00

Caqui, produção nova, fresca, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega

600

Kg

R$ 9,43

R$ 5.658,00

Cebola – branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

300

Kg

R$ 4,16

R$ 1.248,00

Cheiro verde – Salsinha e Cebolinha - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.

250

Maç.

R$ 2,83

R$ 707,50

Cenoura – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

700

Und

R$ 4,00

R$ 2.800,00

Chuchu - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

300

Kg

R$ 2,66

R$ 798,00

Couve flor - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Peso médio de 400 gramas. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido

400

Kg

R$ 14,57

R$ 5.828,00

Couve manteiga - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido

300

Kg

R$ 4,29

R$ 1.287,00

Cuca com Banana - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, banana. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.

300

Kg

R$ 24,08

R$ 7.224,00

Cuca com Goiabada - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, goiabada. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.

250

Kg

R$ 24,08

R$ 6.020,00

Feijão Preto/carioca- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

700

Kg

R$ 6,49

R$ 4.543,00

Geleia caseira orgânica de morango - produzida a partir de morangos de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em potes descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto

300

Kg

R$ 24,68

R$ 7.404,00

Kiwi, fruta fresca, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.

1100

Kg

R$ 14,23

R$ 15.653,00

Laranja baia – de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega

600

Kg

R$ 9,13

R$ 5.478,00

Laranja tipo pêra - de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega

600

Kg

R$ 4,16

R$ 2.496,00

Limão tipo thaiti - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido

100

Kg

R$ 3,50

R$ 350,00

Maçã - Fugi ou Gala 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

700

Kg

R$ 9,33

R$ 6.531,00

Macarrão caseiro congelado: seco (talharim), congelado, de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Textura firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se. Embalados em saco plástico transparente de 2 kg. A etiqueta deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.

600

Kg

R$ 23,67

R$ 14.202,00

Macarrão caseiro congelado: seco (espaguete), congelado, de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Textura firme. Após tempo indicado de cozimento, não deve desmanchar-se. Embalados em saco plástico transparente de 2 kg. A etiqueta deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes e contém glúten.

600

Kg

R$ 27,70

R$ 16.620,00

Mandioca - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.

600

Kg

R$ 6,93

R$ 4.158,00

Mel de abelha, o produto não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e educolrantes de qualquer natureza. Caracterisrticas, aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem: bisnaga de plástico atoxico transparente, contendo 500 g. contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelevel (resolução rdc nº 259 da vigilancia sanitaria) atender todas as exigencias apresentadas nas descruções, deverá também conter a composição nutricional do produto.

200

Kg

R$ 32,50

R$ 6.500,00

Melancia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

2000

Kg

R$ 2,66

R$ 5.320,00

Melão – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

400

Kg

R$ 6,10

R$ 2.440,00

Milho verde doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos. Espigas descascadas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal

500

Kg

R$ 5,89

R$ 2.945,00

Morango – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em bandejas com papel filme para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

200

Kg

R$ 24,95

R$ 4.990,00

Nhoque de batata caseiro congelado. Ingredientes: batata, farinha de trigo, ovos, sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.

1000

Kg

R$ 22,22

R$ 22.220,00

Pão caseiro - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.

2000

Kg

R$ 15,78

R$ 31.560,00

Pão caseiro integral - Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.

2000

Kg

R$ 17,59

R$ 35.180,00

Pão caseiro de fubá embalagem com no mínimo 500g, fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.

1200

Kg

R$ 2,50

R$ 3.000,00

Pão caseiro de aveia embalagem com no mínimo 500g, fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.

1200

Kg

R$ 20,84

R$ 25.008,00

Pão tipo hot -dog - Composto por farinha de trigo especial, água, açúcar e fermento químico, unidade com peso mínimo de 50g, fresco, macio, elaborado no dia da entrega ou com produção máxima de 12 horas, não deve ser embalado quente. Acomodado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue integro, contendo a informação nutricional, data da fabricação e data de validade (com 5 dias úteis a contar da data de fabricação) e identificação do fabricante. Apresentar tempo de produção mínima de produção mínima de 12 horas no momento da entrega

1000

Kg

R$ 21,29

R$ 21.290,00

Pepino – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal

700

Kg

R$ 4,93

R$ 3.451,00

Pêra – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.

150

Kg

R$ 10,66

R$ 1.599,00

Pêssego, espécie nacional, fresco, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.

700

Kg

R$ 12,50

R$ 8.750,00

Pierogue, massa com recheio de batata, em bandejas com 500 gramas, com 12 unidades. Produto congelado. Validade mínima 2 semanas a partir da entrega do produto

1000

Kg

R$ 16,40

16400

Pierogue, massa com recheio de batata e requeijão, em bandejas com 500 gramas, com 12 unidades. Produto congelado. Validade mínima 2 semanas a partir da entrega do produto

1000

Kg

R$ 16,40

R$ 16.400,00

Pimentão verde- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

100

Kg

R$ 7,79

R$ 779,00

POLPA DE FRUTA (100% fruta) congelada, embalagem contendo 1 kg, sem adição de aditivos ou conservantes, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA.

600

Kg

R$ 49,90

R$ 29.940,00

Ponkan - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.

2000

Kg

R$ 4,50

R$ 9.000,00

Produto da fruta congelada de morango - (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (morango)

200

Kg

R$ 25,00

R$ 5.000,00

Repolho verde - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

1000

Kg

R$ 3,66

R$ 3.660,00

Suco de uva integral. Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.

200

L

R$ 29,65

R$ 5.930,00

Tomate tipo italiano, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.

600

Kg

R$ 6,33

R$ 3.798,00

Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal

600

Kg

R$ 5,33

R$ 3.198,00

TORTA SALGADA, RECHEIO PODENDO SER DE FRANGO COM LEGUMES OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação

vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 2 kg. Temperado com produtos naturais (orégano, cheiro verde). É proibido o uso de condimentos artificiais como caldo de galinha, de carne ou outro do mesmo gênero.

600

Kg

R$ 31,50

R$ 18.900,00

Vagem - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido

150

Kg

R$ 11,00

R$ 1.650,00

Uva Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade.

700

Kg

R$ 14,33

R$ 10.031,00

TOTAL

R$ 483.810,50

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024.

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.

Ocorreu manifestação favorável do Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma

Descrição da Despesa

Máscara

Valor Previsto

02.004

Manutenção da Merenda Escolar

02.004.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00

R$ 483.810,50

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados,

decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 16 de julho de 2025.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

MIRNA BLEY BONATO
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:63ECA227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico n° 11/2025, Processo administrativo nº 34/2025.
VALOR: **R$ 29.849,82 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:331AB83D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico n° 11/2025, Processo administrativo nº 34/2025.
VALOR: **R$ 20.321,85 (Vinte mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:548D2BC5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico n° 11/2025, Processo administrativo nº 34/2025.
VALOR: R$ 13.320,20 (Treze mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CABCEC35

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E, COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresa**s FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Natal, n° 2005, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-061 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Pedro Arana, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, n° 2254, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-210, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob n° 614.799.429-87. Declarada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 41, 42, 48, 49, 59, 84, 85, 93 e 94, pelo valor de R$ 20.321,85 (Vinte mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). E a empresa **DENTAL MED PLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Campo Largo, n° 1216, quadra 229, lote 04, sala 02, Bairro São Cristovão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-690 e com inscrição no CNPJ sob nº 55.675.690/0001-70, neste ato representada pela Sra. Juliana Paula Guimaraes, residente e domiciliado à Rua Apucarana, n° 277, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-730, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.120.345-8 SSP-PR e CPF sob nº 030.364.169-00. Declarada vencedora dos itens 5, 8, 18, 33, 36, 50, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 104, 105, 106, 107 e 111 pelo valor de

R$ 29.849,82 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sirlei Fatima Follador, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 13.961.473-9 SESP/PR e do CPF nº 465.988.800-25, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Declarada vencedora dos itens 61, 92 e 98 pelo valor de R$ 13.320,20 (Treze mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Valor Total:
R$ 63.491,87 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E18778AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
141/2025

SÚMULA: Nomeia integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 649/2009 de 31.10.2009, resolve,

N O M E A R

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná os seguintes componentes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Um representante do Departamento de Administração e Finanças.
- Andressa Maiara Lang

Um representante do Departamento da Saúde.
- Jose Valdir Pereira

Um representante do Departamento de Assistência Social.
- Lilian Werner

Um representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- Felipe Veloso

Um representante do Departamento de Educação
- Jaqueline Bressan Schwingel

Um representante do Desenvolvimento Rural – EMATER.
- Junior Dallabrida

Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
-
Daiana Maria Campra

II - REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES/ENTIDADES:

Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D´Oeste.
- Lucas Iappe

Um representante de uma associação de moradores representando as 25 comunidades do município.
- Paulo Czekalski

Um representante sindicato dos trabalhadores rurais.
- Mario Krajczyk

Um representante sindicato dos trabalhadores patronal.
- Orides Canova Dallacort

Um representante do segmento de entidades do movimento popular – Associação de Bairros.
- João dos Santos

Um representante do sistema de cooperativa.
- Adriano Klauss

Um representante de Associação do produtores rurais.
- Valmor Dotto

Um representante do setor de transporte.
- Juliana Delevati

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 87/2021 e alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste/PR, em 29 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:E60BCE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 279, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 279, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EXONERA a pedido, SILVANA LEMOS DE SOUZA ocupaNTE Do cargo PÚBLICO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **SILVANA LEMOS DE SOUZA,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 052.***.***-**, matrícula 4766030, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A525475C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 280/2025

DECRETO N.º 280/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 6.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 6.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
2.92.2.22	PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
330	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....6.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
2.92.2.22	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....6.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9FC934AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

PROTOCOLO: 3830/2025

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PIRES INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.610.379/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 9.504,00 (Nove mil e quinhentos e quatro reais)

CONTRATADA: SMIGUEL COM E EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 26.360.799/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 13.224,35 (Treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADA: LG SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 61.426.113/0001-48

VALOR TOTAL: R$ 17.182,80 (Dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:78B9651C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 041/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 041/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
49º	EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8B1C4EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS ATAS 223/2025 A 227/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 223/2025 a 227/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e EPIs destinados às ações de controle da dengue no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata 223/25: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.496,20 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Ata 224/25: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).
Ata 225/25: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.380.856/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
Ata 226/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
Ata 227/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Fiscal Administrativo: Marina do Carmo Stracke de Lima.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 29 de julho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E467A173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

56.562.805 HENRIQUE GOERTLER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.562.805/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.115,60 (mil cento e quinze reais e sessenta centavos).
ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.858,30 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.331,50 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
CABANA MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.621.518/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.230,10 (três mil duzentos e trinta reais e dez centavos).
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.588,60 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
CS TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.467.250/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.639,60 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.566.602/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.668,60 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.139,40 (quinze mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
FUGANHOLI & FUGANHOLI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.104.215/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.715,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais).
INTEC HOME CENTER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.812/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.401,25 (quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.901,10 (quatro mil novecentos e um reais e dez centavos).
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 368.128,44 (trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
PAULO VITOR SOCHODOLAK, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.071.861/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.931/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.775,00 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais).
VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.599/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.520,50 (mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 25 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0A440240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 47/2025.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos que pertencem a frota municipal de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: LUBRIMULT LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 188.252,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:28B7F1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 48/2025.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convenio n° 941948/2023.
CONTRATADO: COLONHESI & COLONHESI LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03831	09.002.20.606.2001.1039	00501	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03830	09.002.20.606.2001.1039	01121	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 95.960,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:6F0B9414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 49/2025.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convênio n° 926570/2022.
CONTRATADO: LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03952	09.002.20.606.2001.2085	00901	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:4245C9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 5/2025 para até 28/01/2026, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 3/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:89D2020C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.885/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	PD-06	11/07/2025
997180	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	MES-03	10/07/2025
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	ESP-11	11/07/2025
997248	LAIS ALMEIDA FERREIRA	LIC-03	21/07/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F2B4D0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.886/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **21/07/2025 a 16/01/2026** à servidora **Suelen Cleide Marques de Souza**, ocupante do cargo de Professor I Magistério, matrícula funcional nº **9582922503,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6EA75620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.887/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	FG-07	01/07/2025
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	FG-11	01/07/2025
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	FG-08	01/07/2025
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	FG-11	01/07/2025
9582922820	SHEILA RODRIGUES DE FREITAS	FG-03	01/07/2025
664601	THIAGO MACHADO GOMES	FG-07	01/07/2025

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	FG-07	FG-08	01/07/2025
349831	WALTER LINDBECK	FG-11	FG-09	01/07/2025

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	FG-10	01/07/2025
997583	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FG-07	01/07/2025
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	FG-07	01/07/2025
997653	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	FG-07	01/07/2025
992991	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	FG-10	01/07/2025
992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	FG-10	01/07/2025
992505	CINTIA MANZONI	FG-10	01/07/2025
993015	DANIEL LAMEIRO SASSONE	FG-07	01/07/2025
992917	ELIS MARINA CAMPOS	FG-07	01/07/2025
997546	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	FG-07	01/07/2025
9582922507	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	FG-07	01/07/2025
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	FG-07	01/07/2025
992719	JULIA FELDMANN UHRY REIS	FG-10	01/07/2025
9582921819	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	FG-07	01/07/2025
997122	LOUISE BLANCK ABBUD	FG-10	01/07/2025
997668	MARCIA VALDES CABRERA	FG-07	01/07/2025
997266	MICHELE CAMARGO SEBASTIÃO	FG-05	01/07/2025
997652	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	FG-07	01/07/2025
997598	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	FG-10	01/07/2025
9582921564	RENATE VON LINSINGEN	FG-10	01/07/2025
997595	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INACIO	FG-10	01/07/2025
992538	TAUANA CRISTINA NODARI	FG-08	01/07/2025
997584	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	FG-07	01/07/2025
4829226740	VANIA REGINA KRULY	FG-07	01/07/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:91341BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 208/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°178/2025 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
538	JOSIANE ALVES DE SOUZA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7763040E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 209/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 208/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
538	JOSIANE ALVES DE SOUZA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/08/2025, às 8h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3FAAE50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 210/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°187/2025, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
16	RITA DE CASSIA PONTES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9AE7D1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 211/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 210/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
16	RITA DE CASSIA PONTES	APTA

O candidato acima mencionado devera proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/08/2025, às 9h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4D136EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 206/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de agosto de 2025 às 10h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II –Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
144	EVELIN SINDAI DE SOUZA	13/09/1994	58,00
145	AMANDA GARCIA	05/01/2004	58,00

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:93033C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 207/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 199/2025, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
140	LETICIA DE SOUZA TELLES	AUSENTE
141	MARINÊS GRABOSKI BELARMINO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio AlceuZielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7AF27FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2025

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara/PR – APAE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara/PR – APAE, através de dispensa de chamamento público para repasse de valores referentes ao valor aluno/ano recebido pelo município por meio do FUNDEB.
I – Patrícia Arantes da Luz – matrícula 479531;
II – Roseane Aline Biss – matrícula 668851;
III – Solange Frasnelli – matrícula 992592.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89265A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.455/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.001/2023 que nomeou a professora Dalva Alves de Araújo Gehrke, matrículas 394461 e 534221, para atuar como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/07/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EB383FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.456/2025

Institui colegiado para discussão permanente sobre os problemas sanitários que permeiam o âmbito da saúde municipal, com a finalidade de estabelecer enfrentamento para a realidade local, em regime de colegiado do Planifica SUS.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais previstas no art.40 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a pactuação realizada na última Comissão Intergestores Bipartide do Paraná (CIB), onde foi indicada a necessidade de expansão de mais três Unidades de Saúde do Município de Piraquara;
Considerando a adesão do Município de Piraquara ao "Planifica SUS Paraná", e a integração a Atenção Primária ao Planifica SUS,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Colegiado que será responsável por gerir o "Planifica SUS" no âmbito do Município de Piraquara.
Art. 2º. O Colegiado será composto por em média trinta e cinco membros, representantes dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde sob a referência técnica Municipal Carolina de Andrade Sousa, tutores e servidores de nível médio e técnico.
Art. 3º A Comissão de que trata esta portaria será presidida pela servidora **Carolina de Andrade Sousa**, responsável pela coordenação e condução dos trabalhos, e será integrada por alguns membros:

Enfermeiros;
Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem;
Agentes Comunitários em Saúde;
Equipe Multidisciplinar;
Representante da Saúde Mental;
Representante da Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. A presidência da Comissão poderá, se necessário, convocar outros servidores para auxiliar nos trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições originárias.
Art. 4º. O Colegiado deliberará sobre a periodicidade e as pautas de suas reuniões, as quais deverão ser registradas em livro ata.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 11.431/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:51AA0439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Contrato n.º 410/2025 – Processo n.º 27670/2025 – Dispensa de Licitação n.º 4/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 28/7/2025 – Edição nº 3328, página 227, onde se lê: "Data da Assinatura: 25 de junho de 2025", leia-se: ""Data da Assinatura: 25 de julho de 2025".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7692DCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EUGENIO PEDRIN	443.589.119-00	7771/00056/2025
EUGENIO PEDRIN	443.589.119-00	7771/00057/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 29/07/2025
Data de desafixação: 13/08/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1EB08C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CINCO ENCRUZILHADA, Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Localidade Cinco Encruzilhadas, S/N. Interior, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.644.676/0001-10, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo seu presidente Ademar Ferreira Feliz

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo administrado pela Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Emenda impositiva 111

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela única de acordo com o plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
17	002	20.606.1701.2093	3.3.50.43.00.00	16	524

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CFFB40B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VORA DE CIMA Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Localidade Vora de Cima, S/N. Interior, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.419.305/0001-20, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo seu presidente Pedro Miczaliczen

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo administrado pela Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Emendas impositivas 58 e 67

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela única de acordo com o plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
17	002	20.606.1701.2093	3.3.50.43.00.00	16	524
17	002	20.606.1701.2093	3.3.50.43.00.00	15	524

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:079C49D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE BARRA BONITA - AMOBARRA Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Localidade Rua Sete de Setembro, Barra Bonita, S/N. Interior, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.201.925/0001-17, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo seu presidente Vanderlei Arboski

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo administrado pela Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Emenda impositiva 54

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela única de acordo com o plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
17	002	20.606.1701.2093	3.3.50.43.00.00	16	524

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:490F28D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

AMOVIL – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA NOVA Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Localidade Avenida Principal, Barra Vila Nova Barra Santa Salete, Distrito Vila Nova, S/N. Interior, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.124.269/0001-78, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo seu presidente Altyeres Theodoro Esser

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo administrado pela Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Emenda impositivas 22,100 e 160

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela única de acordo com o plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
17	002	20.606.1701.2093	3.3.50.43.00.00	16	524
06	007	27.813.1001.2136	3.3.50.43.00.00	15	198

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D18F9775

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

ARAUCÁRIA TÊNIS CLUBE PITANGA Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Localidade Prl da Avenida Brasil, Zona Rural, S/N. Na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.611.287/0001-24, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo seu presidente Alessandro Ikegami,

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo administrado pela Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte. Emenda impositivas 03 e 11

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 48.150,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 04 (Quatro) parcelas de acordo com o plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
06	007	27.813.1001.2136	3.3.50.43.00.00	15	198
06	007	27.813.1001.2136	3.3.50.43.00.00	16	198

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14471F91

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ANIMAIS DE PITANGA – ASPAPI BICHO AMIGO Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Localidade Rua Ebano Pereira, Centro, Nº 261. Na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.554.444/0001-86, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo seu presidente Danielle da Rocha Padilha

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo administrado pela Secretaria municipal de Saúde. Emenda impositiva 156

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 04 (Quatro) parcelas de acordo com o plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
08	003	10.305.0801.2054	3.3.50.43.00.00	15	308

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:33D0726D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Município de Pitanga-PR, representado neste ato pela pessoa de DIRCEU MORAES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, na condição de Prefeito.

PATROCINADA: PEC - PITANGÃO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 08.813.327/0001-94, com sede a Rua Maria Pifulski, s/n – Recanto do Vovô, Município de Pitanga-PR, representado neste ato pela pessoa de CARLOS HENRIQUE PITTNER, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de futebol de campo a nível Estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 4 (quatro) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- 2ª Parcela: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- 3ª Parcela: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- 4ª Parcela: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 06.007.27.813.1001.2136.3.3.50.41.00.00

VIGÊNCIA: 15 de julho a 31 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A4E8282D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 02/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Município de Pitanga-PR, representado neste ato pela pessoa de DIRCEU MORAES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, na condição de Prefeito.

PATROCINADA: ADEPI - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.420.474/0001-09, com sede a Rua Arthur Mehl, nº 490 – Sala 04, Santana, Município de Pitanga-PR, representado neste ato pela pessoa de GIORGENES DIEGO CORREIA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o município de PITANGA nas maiores competições de Futsal a nível estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de PITANGA em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 4 (quatro) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2ª Parcela: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 3ª Parcela: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4ª Parcela: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 06.007.27.813.1001.2136.3.3.50.41.00.00

VIGÊNCIA: 15 de julho a 31 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C613E61

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 567, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente — NMSP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pitanga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente — NMSP, os seguintes representantes:

· Coordenação de Atenção Primária — Ginaina Catia De Pra Oliveira (Titular)

· Coordenação de Vigilância Epidemiológica — Natalia de Sousa Hrysyk (Titular)
· Coordenação de Vigilância Sanitária — Corinne Guntzel Lealdino (Titular)
· Coordenação Farmacêutica — Aline de Souza Iarosz (Titular)
· Coordenação Auditoria / Médico — Marcos Lawryniuk (Titular)
· Coordenação Emulti — Luciana De França (Titular)
· Representante CAPS — Adriele Andreia Inacio (Titular)
· Coordenação Saúde Bucal — Eloisa Martins da Silva (Titular)
· Representante Equipes de Saúde da Família — William Meurer da Silva (Titular)
· Enfermeiro — Kelly Borges Pereira (Titular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 16 de julho de 2025.

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB0C02E6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 599, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera a nomeação dos membros da Comissão Permanente para Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Altera a nomeação dos membros da Comissão Permanente para Inventário, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais do município de Pitanga, instituído através da Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Fábio Gonçalves Stoski, Diretor De Patrimônio, Frota e Almoxarifado - matricula n° 25033;
Secretário: Jeferson Radião, Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 50978;
Membros:
José Vito Prates, Fiscal Geral, matrícula n° 50143;
Pedro Rodrigues Júnior, Auxiliar De Serviços Gerais, matricula nº 53566;
Joice Cordeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 50051;
Roberto Silvio Buchmann, Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico II, matrícula nº 25074;
Lucas Mateus Botelho, Diretor de Documentação e Arquivo, matrícula 25025;
Fabiano Sedorak, Diretor de Obras e Infraestrutura, matrícula n° 505761;
Domingo Tavela Ribeiro, Fiscal Geral, matrícula n° 50040.

Art. 3º Os membros da Comissão ficarão responsáveis pelo Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais, devendo elaborar os seus respectivos relatórios e laudos.

Art. 4º Caberá a esta Comissão:
I- Realizar o inventário dos bens patrimoniais do município de Pitanga,
II- Promover a avaliação e reavaliação dos bens , quando necessário,
IV- Verificar o registro dos responsáveis pelos bens integrantes ao patrimônio municipal,
V- Avaliar estado dos bens patrimoniais,
VI- Elaborar relatórios finais onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.

Art. 5º Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorara Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º Ficará a cargo da Comissão a elaboração de relatório contendo os bens de cada departamento/setor, ficando o servidor responsável pelo zelo dos bens pertencentes a sua respectiva secretaria/departamento/setor.

Art. 7º Nenhum bem poderá ser retirado das dependências dos respectivos locais ou trocado de setor sem autorização da comissão durante o período de trabalho desta.

Art. 8º Nenhum bem poderá ser retirado das dependências dos respectivos departamentos, ou trocados de setores sem a autorização do Departamento de Patrimônio após o término dos trabalhos, para que se mantenha uma organização atualizada bens patrimoniais.

Parágrafo Único. Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao patrimônio do município, deverão ser informados os departamentos responsáveis para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:768EDD6B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 600, DE 28 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao senhor Ivan Pohlod, matrícula nº 503981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **IVAN POHLOD,** matrícula nº503981, no cargo de agente de combate a endemias, férias por 20 (vinte) dias no período de 2022/2023 e por 10(dez) dias no período de 2023/2024, a contar de 11 de agosto de 2025

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5200F2A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 601, DE 28 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a senhora Simone Lie Ota, matrícula nº239981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **SIMONE LIE OTA,** matrícula nº239981, no cargo de enfermeiro, férias por 15 (quinze) dias no período de 2019/2020 e por 15(quinze) dias no período de 2020/2021, a contar de 11 de agosto de 2025

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:995F3F19

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 602, DE 28 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a senhora Luzia Salvador Daufenbach, matrícula nº 503271.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **LUZIA SALVADOR DAUFENBACH,** matrícula nº503271, no cargo de agente comunitário de saúde, férias por 10 (dez) dias no período de 2021/2022, a contar de 21 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5877FB41

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 603, DE 28 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a senhora Marilda Aparecida de Paula Flores Belo, matrícula nº 143971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO,** matrícula nº143971, no cargo de auxiliar de consultório dentário, férias por 30 (trinta) dias no período de 2024/2025, a contar de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9D9FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DESPACHO PREFEITO RECURSO CONCORRENCIA 03/2025

DESPACHO AUTORIDADE SUPERIOR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
1. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte a ser executada na Avenida Getúlio Vargas, entre as Ruas Maria B. Grande e João Gonçalves Padilha, no Município de Pitanga/PR, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e ART, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.**
1.2. Trata-se de análise recursal no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, instaurada com a finalidade de contratação de empresa para construção de ponte a ser executada na Avenida Getúlio Vargas, entre as Ruas Maria B. Grande e João Gonçalves Padilha, no Município de Pitanga/PR.
1.3. Após a fase de habilitação, houve interposição de Recurso Administrativo pela empresa **CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA.,** que questionou a habilitação da empresa **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES,** sob alegação de descumprimento de exigências editalícias. A empresa recorrida, por sua vez, apresentou tempestivamente as contrarrazões.
1.4. A análise técnica e jurídica foi realizada pelo Agente de Contratação, nos termos do art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021, com base nas alegações apresentadas, documentos constantes nos autos e nas normas do edital.
1.4.1. Conforme fundamentação exarada em sua decisão:
a) Constatou-se que, a empresa habilitada **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 24.043.779/0001-90** apresentou documentação de capacidade técnica, a qual foi analisada pela equipe de apoio da licitação, composta por servidores técnicos, dentre eles o engenheiro civil **Alex Antônio dos Santos – CREA PR 144.568/D**. Concluiu-se que a empresa atendeu adequadamente às exigências do edital, tendo comprovado a execução de no mínimo, 50% do objeto licitado, o que fundamentou sua regular habilitação no certame.;
b) a equipe técnica entendeu que:

•
O item **"laje alveolar" não foi exigido de forma específica e obrigatória** no edital;

•
A execução de ponte com **vão-livre considerável (10,5 m)**, com utilização de **estruturas pré-moldadas de concreto** e fundações em concreto ciclópico, **é compatível com os elementos estruturais principais da obra licitada**;

A avaliação de similaridade e equivalência técnica é respaldada pelo **§2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que admite aptidão por obras **similares em características, quantidades e prazos**.;

1.4.2. Dessa forma, o Agente de Contratação **reconheceu a admissibilidade dos recursos interpostos**, **acolheu as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida** e, com base nos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, da legalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, **negou provimento aos recursos administrativos**, mantendo a habilitação da empresa **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.**
1.5. Assim sendo, **com fundamento no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021**, e considerando os sólidos argumentos jurídicos e técnicos apresentados, **RATIFICO integralmente a decisão proferida pelo Agente de Contratação**, por seus próprios fundamentos, e determino:

1. A manutenção da decisão de habilitação da empresa JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES., na Concorrência Eletrônica nº 03/2025;
2. O indeferimento do recurso interposto pela empresa CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA., por ausência de fundamentos suficientes para reforma da decisão administrativa;
3. O prosseguimento regular do certame, com adoção das providências cabíveis pela equipe de apoio, conforme os termos do edital e da legislação vigente.
1.6. Publique-se a presente decisão no sistema eletrônico BNC Bolsa Nacional de Compras e no sítio oficial do Município de Pitanga, para fins de publicidade e transparência.
Pitanga/PR, 29 de julho de 2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:081818F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESPOSTA IMPUGANÇÃO EDITAL 13-2025 TRANSPORTE ESCOLAR

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos, em conformidade com o calendário escolar e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1. INTRODUÇÃO
1.1. O Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística e através do Departamento de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, apresentar resposta à impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial nº 13/2025 do Sr. Mauro dos Santos – Vereador.
1.2. A presente licitação foi elaborada com base nos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência**, conforme estabelece o art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**, e, sobretudo, em conformidade com as **recomendações técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**. O processo encontra-se amplamente documentado e justificado por critérios técnicos objetivos, medições atualizadas e parâmetros oficiais.

2. DA ALEGADA CONTRADIÇÃO ENTRE REDUÇÃO DO VALOR POR QUILÔMETRO E AUMENTO DO VALOR GLOBAL
2.1. A impugnação sugere que haveria contradição entre a suposta redução do valor por quilômetro e o valor global da licitação, afirmando, equivocadamente, que 93 das 105 linhas apresentaram redução no custo por km. Cabe esclarecer que o número correto de linhas é 106, e que a informação apresentada não condiz com os dados técnicos apurados.
2.2. Contudo, essa informação **não é tecnicamente correta**. A Administração Municipal esclarece que:

•
A planilha de custos foi **inteiramente reformulada**, com base em **medições técnicas in loco** realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e apoio da Assessoria Técnica Municipal, com aferição individual de cada uma das 106 linhas;

•
66 linhas apresentaram redução de quilometragem, em decorrência da correção de rotas subestimadas nas planilhas anteriores;

•
Algumas linhas sofreram **reajuste pontual**, em virtude de fatores operacionais específicos, como aumento real da distância aferida, tipo de estrada, necessidade de monitor e adequação do tipo de veículo;

•
A nova planilha contempla **todos os componentes obrigatórios**: combustível, manutenção, depreciação, encargos sociais, margem de lucro, entre outros — itens que **não estavam plenamente contemplados nas planilhas anteriores**, especialmente na contratação emergencial de 2025;

•
A média de valor por quilômetro na atual licitação está **abaixo da contratada no contrato emergencial anterior**, o que reforça o caráter vantajoso da proposta atual.

3. DO COMPARATIVO COM A GESTÃO ANTERIOR E O IMPACTO DA NOVA METODOLOGIA
3.1. Cabe destacar que a **gestão anterior executou o transporte escolar com gasto médio estimado em R$ 16 milhões por ano**, conforme relatado inclusive pelo impugnante. No entanto, esse valor foi baseado em uma **planilha simplificada, herdada de contratações anteriores**, que **não refletia a realidade técnica atual da rede municipal de ensino**, nem apresentava medições individualizadas e atualizadas por linha.
3.2. A Administração atual, ciente das inconsistências e deficiências existentes nas contratações anteriores, promoveu uma ampla revisão das rotas, das condições operacionais e dos parâmetros de cálculo. Como resultado desse levantamento técnico, constatou-se uma **redução significativa na média de deslocamento diário por aluno**, que passou a ser de aproximadamente **57 km por dia**. Esse dado, obtido por meio de medições atualizadas e padronizadas, evidencia que a quilometragem anteriormente estimada estava superdimensionada, o que impactava diretamente nos custos. A nova metodologia, portanto, proporcionou maior precisão na composição dos preços e contribuiu para a racionalização do gasto público.
3.3. **Essa informação, somada à reavaliação da quilometragem total, do tipo de estrada, do número de turnos e da real necessidade de monitoria, permitiu a elaboração de uma planilha mais precisa, tecnicamente fundamentada e aderente à realidade operacional do Município. Como resultado, observou-se redução dos valores unitários por linha, sobretudo quando comparados aos valores praticados na contratação emergencial anterior, bem como em relação às estimativas da versão inicial do processo, atualmente em fase de andamento no Pregão Presencial nº 13/2025.**
3.4. Portanto, a comparação entre o valor global atual e o anteriormente executado **não pode ser feita de forma isolada ou linear**, pois os parâmetros, critérios técnicos e composição de custos foram **radicalmente reformulados**, em atendimento às **recomendações do TCE-PR**, ao planejamento da gestão atual e à legislação vigente.

4. DA PLANILHA DE CUSTOS E DO CRITÉRIO DE DEPRECIAÇÃO
4.1. Sobre o critério de depreciação e a idade máxima dos veículos
A alegação de que haveria uma suposta inconsistência entre a **vida útil econômica** adotada para fins de cálculo da depreciação (15 a 20

anos) e os **limites de idade dos veículos definidos no edital (8 ou 10 anos)** não se sustenta do ponto de vista técnico nem normativo. Esclarece-se que:

4.2. A vida útil econômica é um conceito contábil, utilizado exclusivamente para **estimar a depreciação proporcional dos bens ao longo do tempo**, e segue parâmetros amplamente aceitos na Administração Pública, inclusive com base no **Manual de Transporte Escolar do Estado do Paraná**, que admite ciclos de uso de **até 20 anos**, desde que o veículo esteja em boas condições de funcionamento e segurança. Tal critério é usual em planilhas de custos públicas e **não vincula a idade efetiva do bem à sua aceitação contratual**, mas apenas à sua representatividade no custo operacional.

4.3. Por outro lado, **a vida útil operacional ou contratual**, que diz respeito ao **prazo máximo de uso permitido para os veículos em operação no contrato**, está prevista no edital e encontra respaldo direto nos itens **9.20.3.1 e 9.20.3.2 do Manual de Transporte Escolar do Estado do Paraná**, os quais estabelecem:

•

9.20.3.1. *Os veículos kombis e vans preferencialmente não poderão ter mais de 08 anos de uso; ou se comprovar mediante vistoria da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar, a boa qualidade e segurança do veículo que transportará os alunos.*

9.20.3.2. *Os veículos micro-ônibus/ônibus não poderão ter mais de 10 anos de uso; ou se comprovar mediante vistoria da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar, a boa qualidade e segurança do veículo que transportará os alunos.*

4.4. Ou seja, **o próprio Manual admite a possibilidade de utilização de veículos com mais de 8 ou 10 anos**, desde que sua condição seja avaliada e aprovada pela Comissão Municipal competente. Portanto, **o edital não estabelece uma proibição absoluta**, mas sim um critério técnico de referência, **com margem de flexibilização**, conforme a realidade da frota local.

4.5. Deste modo, é incorreto afirmar que a metodologia de depreciação adotada subestima custos ou compromete a segurança da prestação do serviço. A **vida útil contábil (para fins de planilha)** e a **vida útil operacional (para fins de aceitação contratual)** são **conceitos distintos, com finalidades distintas**, ambos compatíveis entre si e amparados pelo marco normativo vigente.

4.6. Ressalta-se, ainda, que a planilha de custos foi elaborada com base em **critérios objetivos, parâmetros técnicos oficiais e margens proporcionais de amortização e lucro**, sendo **avaliada pela Procuradoria Jurídica Municipal e validada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, sem que houvesse qualquer apontamento de irregularidade nesse aspecto.

4.7. Por fim, eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro que venham a ser formulados durante a execução contratual deverão seguir os parâmetros legais e contratuais aplicáveis, não sendo possível presumir prejuízo futuro com base em suposições.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A alegação de que não teria havido levantamento adequado de preços também não se sustenta. Em conformidade com o **Manual de Planejamento do TCE-PR**, a metodologia adequada para o serviço de transporte escolar **não é a simples coleta de três orçamentos**, mas sim a **composição paramétrica de custos**, com base em:

•

Medições técnicas atualizadas e individualizadas por linha;

•

Parâmetros oficiais: **Tabela Fipe, Menor Preço Nota Paraná, SIGET/FNDE e convenções coletivas da categoria**;

•

Preços de mercado locais e estaduais, margens de lucro proporcionais e composição detalhada de itens obrigatórios (manutenção, pneus, combustível, encargos etc.).

5.2. Toda essa estrutura foi **revisada e validada pelo Tribunal de Contas**, após apontamentos iniciais na versão anterior do edital.

6. DA ALEGADA AUSÊNCIA DE VANTAJOSIDADE

6.1. A presente licitação representa, de forma clara e comprovada, a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, considerando:

•

A média de valor por quilômetro **inferior à da contratação emergencial anterior**;

•

A inclusão de todos os custos operacionais obrigatórios, com **maior previsibilidade e segurança jurídica**;

•

A correção de distorções históricas no planejamento e no mapeamento das rotas;

•

A **racionalização do gasto público**, com base em estudo técnico fundamentado, medições reais e pareceres de controle externo.

6.2. A impugnação, por sua vez, carece de elementos técnicos e jurídicos concretos que sustentem suas alegações. Baseia-se em premissas equivocadas, comparações imprecisas e desconhecimento das diretrizes atuais aplicáveis à contratação de transporte escolar.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante de todo o exposto, restam demonstrados de forma clara:

•

A legalidade e vantajosidade do processo licitatório;

•

A fundamentação técnica da planilha de custos;

•

A atuação da Administração Pública com base em medições reais, dados auditáveis e parâmetros oficiais;

•

A observância plena às orientações do TCE-PR e aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nesse sentido, **A IMPUGNAÇÃO REVELA-SE MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE**, tratando-se de uma tentativa — pouco clara em seus fundamentos — de contestar um processo técnico validado pelo órgão de controle externo, o qual possui competência legal para fiscalizar e orientar os atos da Administração Pública.

7.3. Ademais, observa-se que os questionamentos apresentados pelo impugnante, na qualidade de vereador, não se estruturam com base em elementos técnicos ou comprovações objetivas que caracterizem irregularidades no processo licitatório, mas sim em alegações genéricas e comparações imprecisas. Ressalta-se que o papel fiscalizador do Poder Legislativo é essencial à Administração Pública, porém sua efetividade depende da apresentação de fundamentos concretos e alinhados aos instrumentos formais de controle, o que não se verifica na presente impugnação.

7.4. Dessa forma, mantém-se o regular prosseguimento do certame, com a realização da sessão pública conforme edital, não havendo qualquer razão jurídica ou técnica que justifique o acolhimento da impugnação.

7.5. Seguem anexos os achados de auditoria emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a manifestação conclusiva daquela Corte, que atestam a regularidade do procedimento licitatório.

7.6. Dessa forma, esta Administração reafirma sua tranquilidade quanto à legalidade, à transparência e à eficiência do processo, em plena conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pitanga/PR, 29 de julho de 2025.

Originalmente Assinado.

EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira
Município de Pitanga/PR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4F0E8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESPOSTA RECURSO CONCORRENCIA 3-2025

RESPOSTA AO RECURSO

Processo Licitatório – Concorrência Eletrônica n.º 03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte a ser executada na Avenida Getúlio Vargas, entre as Ruas Maria B. Grande e João Gonçalves Padilha, no Município de Pitanga/PR, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e ART, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Recorrente: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA. – CNPJ nº 10.506.134/0001-32
Empresa Habilitada: JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 24.043.779/0001-90
Em análise ao recurso administrativo interposto pela empresa **CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA.**, a Administração Pública Municipal, por intermédio do **Agente de Contratação**, com o auxílio da **equipe de apoio designada**, manifesta-se pelo **indeferimento do pedido recursal**, com base nos fundamentos técnicos e jurídicos que seguem.

1. DO OBJETO E DAS EXIGÊNCIAS EDITAIS
O certame tem por objeto a **contratação de empresa especializada para construção de uma ponte**, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e ART.
O edital, em seu item 1.5.1.1, exige:
"Comprovação de execução de obra ou serviço de, no mínimo, 50% do objeto licitado, por empresa de engenharia ou arquitetura."

2. DA VALIDAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA HABILITADA
A empresa **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 24.043.779/0001-90** apresentou documentação de capacidade técnica, a qual foi analisada pela equipe de apoio da licitação, composta por servidores técnicos, dentre eles o engenheiro civil **Alex Antônio dos Santos – CREA PR 144.568/D**.
Após análise detalhada, concluiu-se que a empresa atendeu adequadamente às exigências do edital, tendo comprovado a execução de no mínimo, 50% do objeto licitado, o que fundamentou sua regular habilitação no certame.

3. DO TEOR DO RECURSO DA CONCREVALI
A empresa **CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA.,** alega que a empresa habilitada **não comprovou a execução de laje alveolar**, elemento presente no projeto da ponte, e que tal ausência comprometeria sua habilitação.
Contudo, conforme decisão do Agente de Contratação e da equipe de apoio, o item "laje alveolar", embora componha o projeto, **não constitui, isoladamente, item essencial ou determinante para fins de qualificação técnica**, quando analisado em conjunto com a estrutura global da obra.
Importa destacar que o **parecer técnico anteriormente citado**, que trata da ausência de execução de lajes alveolares, muros de arrimo e abas laterais em concreto armado pré-moldado, **refere-se à empresa NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA.,** (inabilitada na fase de habilitação), e **não à empresa JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.**

4. ANÁLISE TÉCNICA DO ACERVO APRESENTADO PELA EMPRESA HABILITADA
A título de esclarecimento e reforço técnico, foi procedida a análise do acervo técnico apresentado pela empresa **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**, constante na **Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1720240004189**, emitida pelo CREA-PR, vinculada ao engenheiro **Felipe de Oliveira Manchur – CREA/PR 144.258/D**.
Conforme verificado nos documentos:

•
A obra executada consistiu em **ponte com vão livre de 10,5 metros**, com **vigas pré-moldadas**, e ampliação de ponte com **35 m²**, utilizando **estrutura de concreto ciclópico**;

•
As atividades técnicas registradas foram:

•
Execução de obra em concreto ciclópico – 56,5 m³;

•
Execução de ponte – 84 m²;

•
Extensão de ponte – 35 m².

Consta, entretanto, a utilização de vigas pré-moldadas, elemento estrutural de natureza similar e compatível com as exigências do edital, conforme análise técnica.
Contudo, a equipe técnica entendeu que:

•
O item **"laje alveolar" não foi exigido de forma específica e obrigatória** no edital;

•
A execução de ponte com **vão livre considerável (10,5 m)**, com utilização de **estruturas pré-moldadas de concreto** e fundações em concreto ciclópico, **é tecnicamente compatível com os elementos estruturais principais da obra licitada**;

•
A avaliação de similaridade e equivalência técnica é respaldada pelo **§2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que admite aptidão por obras **similares em características, quantidades e prazos**.

Dessa forma, a **ausência da execução de laje alveolar não invalida a habilitação da empresa**, pois os demais serviços registrados em seu acervo **atendem à exigência de execução de, no mínimo, 50% do objeto**, conforme avaliação da equipe de apoio.

5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando:

•
A análise técnica detalhada da equipe de apoio, com validação do engenheiro responsável;

•
A regularidade e compatibilidade da documentação apresentada com as exigências editalícias;

•
A inexistência de vícios ou omissões que comprometam a habilitação da empresa vencedora;

DECIDE-SE PELO INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA. – CNPJ nº 10.506.134/0001-32, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 24.043.779/0001-90, por atender satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos no edital.

Pitanga/PR, 28 de julho de 2025.

Originalmente assinado

MÁRCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação
Município de Pitanga – PR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:806318B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 46/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MARIA
CNPJ/MF: 44.976.818/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditivar por 12 meses a referida ata de registro de preços, passando o seu vencimento a ser no dia 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Maria
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:204369BF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 88/2024, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, onde o valor passa a ser como segue:
ITEM 02: EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR 2C - R$ 5.264,57
ITEM 05: EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RC-1C E - R$ 6.042,04
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B8A514E8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 26/2025 e homologo-a para a contratação da JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,inscrita noCNPJ nº 43.706.788/0001-69, devidamente habilitada para contratação de show da dupla Fernando e Sorocaba para as festividades em comemoração ao aniversário do município, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 144 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ,00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários,citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DB16026A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 27/2025 e homologo-a para a contratação da APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABAUDIA,inscrita noCNPJ nº 02.477.303/0001-25, devidamente habilitada para repasse de valores à APAE - Associacão de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, no valor de R$ 76.210,00 (setenta e seis mil, duzentos e dez reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 152 3.3.50.43SUBVENÇÕES SOCIAIS00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:649032C3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
DISPENSA Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do contrato administrativo Nº 82/2025, como segue:

1) Fica retificado a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 82/2025, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3329, Código Identificador 6199C4D3, no dia 29 de julho de 2025, para retificar como segue:

•
Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

•
Passará a ler:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Pitangueiras, 29 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C07F65BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 261/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
VALOR TOTAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32F35E5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 262/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAYCON ANDRE RIZZI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D93104C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 263/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.166,08 (um mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6C3116D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 264/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.677,90 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E4A81F86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 265/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EBC9A0BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.612,18 (um mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8D7F3987

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.133,00 (dezessete mil e cento e trinta e três mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B5D4D2BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L. MOHR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4AAF899B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVAN ZANETTE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E2585402

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:72F101FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.339,96 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:918D47ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVAN ZANETTE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,50 (quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A8EF21D

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

QUARTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e dois dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador**: Sr. SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis
aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos a redução dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R$ R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 863.109,53 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada "fica aplicada a" redução no percentual de 6,75 % (seis vírgula setenta e cinco por cento) para o item S10 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 036/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de

desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 863.109,53 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E630451C

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 201/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
PREGÃO ELETRONICO 022/2025

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 201/2025 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR e de outro lado a empresa FELIPE KORTE AMARO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 *– A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 *– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada manifestar interesse na desistência do referido contrato, conforme documento juntado aos autos do certame.*

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Planalto – PR, 22 de julho de 2025.

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
Gestora de Contratos

FELIPE KORTE AMARO DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D250D355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/24

Pregão nº 003.2024
Processo Administrativo Nº 255/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº XXX.614.XXX-15. (Protegido pela Lei LGPD)

CONTRATADA: **Nelson Ferrari Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 24.859.617/0001-25**, situada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Município de Dois Vizinhos, PR, CEP nº 85.660-000, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Ferrari**, portador do CPF nº XXX.834.XXX-49 e RG nº XX897734 (Protegido pela Lei LGPD)

O OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, serviços de copa e Motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 24/06/2025 a 23/06/2026.

AMPARO LEGAL:LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.**

DOTAÇÃO:CR 16 01001010310001200133903700000 FR 1001 – Locação de mão-de-obra.

DATA: 20/05/2025

AUTORIZOo aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E833D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.860/2025 DE 29/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12860/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2692/2025 de 28/07/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
692 - 3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.000,00

		JURIDICA	
		Total Suplementação:	17.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
105 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00
119 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
		Total Redução:	17.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E3ED28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.861/2025 DE 29/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12861/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2690/2025 de 28/07/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
06.005.08.244.0037.2.125		GERENCIAMENTO DE POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	
691 - 3.3.72.39.00.00	772	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
06.005.08.244.0037.2.125		GERENCIAMENTO DE POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	
228 - 3.3.71.70.00.00	3772	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33B06EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.862/2025 DE 29/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12862/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
422 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00
		Total Suplementação:	380.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
366 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00
381 - 3.3.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
396 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
411 - 3.3.90.49.00.00	104	AUXILIO-TRANSPORTE	50.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DA EDUCACAO	
419 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
428 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
433 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	30.000,00
436 - 3.3.90.93.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
		Total Redução:	380.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4F5609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Protocolo n° 10.915/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da **Comissão de Processo Administrativo** , composta pelos seguintes servidores:

Letícia Fernandes Andres – Fisioterapeuta
Suzilene Candida de Lima – Agente de Saúde Pública
Joseane Patricia Arent - Contador

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela servidora **Letícia Fernandes Andres,** terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se**.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B6CF6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Memorando n° 13.583/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da **Comissão de Sindicância**, composta pelos seguintes servidoras:
Vanderlei Roberto Przybysz – Fiscal Municipal
Eliane Feldhals Barbosa - Agente Administrativo
Jacqueline do Nascimento – Assistente Social

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela servidora **Vanderlei Roberto Przybysz,** terá o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se**.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD754B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,Estado do Paraná,**RUDISNEY GIMENES FILHO,**em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,e demais legislação aplicável e conforme solicitado no**Memorando nº 14.137.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado(a) o(a)servidor(a)**Pedro Augusto Trizotte**para desempenhar a função de fiscaldos contratosdesignadospela**Secretaria Municipal de Saúde,**conforme segue abaixo :

Pregão 56/2024	Manutenção de Ares Condicionados
Pregão 43/2024	Materiais de Elétrica e Hidráulica
Pregão 53/2024	Material de Construção

Parágrafo Segundo– O(a) servidor(a)designado(a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,28 de julho e 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE130E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023, ALTERADA PELA LEI 2537/2024.** e conforme solicitado no **Protocolo nº 11.452/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **REGIANE FERREIRA DA SILVA - EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 233291** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **03/04/2022 a 03/04/2025.**
Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível II.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9FBD63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 11.672/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES - PROFESSOR – MATRÍCULA- 165511** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **07/04/2022 a 07/04/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VIII, classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F9A1698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.133/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **LIZMARI SIMIONI RUSYCKI – COORDENADOR PEDAGOGICO– MATRÍCULA- 24701** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/04/2022 a 11/04/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredida para a classe G.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC70C039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.133/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **LIZMARI SIMIONI RUSYCKI– COORDENADOR PEDAGÓGICO– MATRÍCULA- 24881** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/04/2022 a 11/04/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível XI, classe C.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0D7E06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 12.259/2025

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) DENILSON LIMA DA SILVA - PROFESSOR – MATRÍCULA- 9141 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 14/04/2025

Artigo 2º- Quanto ao benefício de promoção o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser promovido para o nível VIII.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de JULHO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC7AFFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.693/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS– PROFESSOR – MATRÍCULA- 1081** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **22/04/2022 a 22/04/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VIII, classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7F8A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.693/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS– PROFESSOR – MATRÍCULA- 165271** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **22/04/2022 a 22/04/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:762E0F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.143/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 323364** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/04/2022 a 11/04/2025 .**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C43B9199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 15.156/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 323346** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **20/05/2022 a 20/05/2025 .**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E228D374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 15.287/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **SOLANGE TERESINHA STEFANOVSKI – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 75521** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **21/05/2022 a 21/05/2025 .**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível V, classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18DB20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 16.263/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **JAQUELINE ALVES DE SOUZA – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 233371** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **02/06/2022 a 02/06/2025 .**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **Promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53BD1C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 14.114/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **VANESSA RODRIGUES DE LIMA - PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA- 323285** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **07/05/2022 a 07/05/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido para o Nível VII.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44BC79C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 14.372/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **DEBORA LUANA TIBOLLA- EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 234931** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **09/05/2022 a 09/05/2025**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível II.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F98DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679 DE 29 DE JULHO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 16.985/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **JOELMA DE OLIVEIRA – PROFESSOR– MATRÍCULA- 153421** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **09/06/2022 a 09/06/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredida para a classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3929A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 680 DE 29 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO nº 18.824/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **SILVIA MARIA PETROSKI ,** ocupante do cargo de **Educador Infantil ,**lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **25 de julho de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D80DDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2030/2025

LEI Nº 2030/2025

SÚMULA: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1. º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 821.970,00 (oitocentos e vinte e hum mil, novecentos e setenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 5.400,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 62.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 10.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0701	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 67.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 167.200,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 2.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 18.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 249.570,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 18.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1301	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.062	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 18.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito especial no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	821.970,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e em especial a Lei nº 2023/2025, de 16/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3B130B5B

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 92/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 92/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Ana Maria Camargo Costa Vanzella	Secretária de Cultura		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
058.850.168-95			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	23/07/2025	23/07/2025
Motivo da Viagem:		
Participar do Encontro Regional de Políticas 2025.		
Justificativa:		
Participar do Encontro Regional de Políticas 2025.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 18/07/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:778E8F19

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 94/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 94/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Agamemnon Augusto Araújo Paduan	Cargo/Função Prefeito		
CPF: 709.693.109-00	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Curitiba-PR	Data de Início 29/07/2025	Data Retorno 31/07/2025
Motivo da Viagem: Visitar a Secretaria da Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho,Qualificação e Renda, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria das Cidades, Casa Civil, Tribunal de Contas e Sanepar.		
Justificativa: Visitar a Secretaria da Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho,Qualificação e Renda, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria das Cidades, Casa Civil, Tribunal de Contas e Sanepar.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	650	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 25/07/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:624C7499

CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **CONVIDA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente à elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 que será realizada no dia 05 de agosto de 2025, a partir das 9h00, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 29 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:04AD8045

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	250.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C3291013

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 079/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.030/25, de 29 de julho de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R$ 821.970,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta**

reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 5.400,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 62.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 10.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0701	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 67.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 167.200,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 2.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 18.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 249.570,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 18.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1301	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.062	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R$ 18.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito especial no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	821.970,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:75A99AF1

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°114/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114 /2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA P.R.DE OLVEIRA DA SILVA IMPRENSA -ME.

O Município de PORECATU, inscrito no CNPJ n° **80.542.764/0001-48:** com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **P.R.DE OLIVEIRA DA SILVA EMPRENSA -ME**,

inscrita no CNPJ/MF nº **13.250.061/0001-59**, com sede na Rua AV GESULINO SEVERINO CASCIQUE, nº 1320, Bairro JD FLORESTA , na cidade de FLORESTÓPOLIS/PR, com endereço eletrônico folharegional1@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **Paulo Rogério de Oliveira da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **26.881.766-2**, inscrito (a) no CPF nº **097.508.958-78**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor contratual em 25% do valor inicial contratual, correspondente a **25.578,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).** Sendo o aditivo no valor de R$ 6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***P.R.DE OLVEIRA DA SILVA IMPRENSA -ME.***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:261B5A6C

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°119/2021

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00, residente na Rua Belém, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR), Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar/prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2025 e repactuar os valores a serem reajustados pelo IGP-M de 4,39% ficando repassados mensalmente os valores de **R$ 28.449,82** (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) num total de R$ **R$341.397,80** (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) por um período de 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E88E4731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°014/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1169/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil/Arquitetura para elaboração de Projetos Complementares voltados a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Porto Amazonas, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 05 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 36.141,49 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01600	07.001.15.452.0019.2019	00000	4.4.90.51.80.00	Estudos e Projetos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F03C4534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°037/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de container de plástico polietileno, para coleta de lixo orgânico e reciclável em pontos a serem definidos no município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:00 horas do dia 12 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 horas do dia 12 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 33.324,70 (trinta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D7A1EEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 97/2025

DECRETO Nº 97, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do art. 3º do Decreto nº 24, de 11 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º do Decreto nº 24, de 11 de agosto de 2017, o qual passará a ser regido pela seguinte redação:

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será nomeada por Portaria, seguindo as diretrizes do Decreto nº 30/2017, e será composta por número ímpar, conforme expresso abaixo:
I - Presidente.
II - Secretário.
III - 5 Membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de julho de
2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F858337F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°007/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento n°007/2025
Data: 29/07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: SILVIO ANTONIO DOS REIS MEI
Protocolo: 615/2025
Licitação: Chamamento Público n°002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº006/2025
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.
Fundamento Legal: Decreto Municipal n°058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei n°14.133/21.
Prazo de Vigência: 30/07/2025 à 27/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0E7F5232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68/2025

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºAltera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, ficando composta conforme expresso abaixo:

PRESIDENTE:
ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER – Matrícula nº 801 - Departamento de Educação e Cultura.
SECRETÁRIA:
GISLAINE CARVALHO DE QUADROS SOUZA – Matrícula nº 6001 - Departamento de Educação e Cultura.
MEMBROS:
I - ROBSON POPOATZKI – Matrícula nº 287738 - Departamento de Administração.
II - CAMILA LIMA – Matrícula nº 287813 - Departamento de Fomento Agropecuário.
III - CRISITINA ROCHINSKI – Matrícula nº 1000016 - Departamento de Esportes Recreação e Turismo.
IV - MARCOS DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 4971 - Departamento de Saúde.
V - GRACIANE ANDREIA HOINASKI KOSIBA -Matrícula nº 4331 - Departamento de Assistência Social.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 122, de 23 de agosto de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5CE7F3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 30 de julho de 2025 até às 17h00min do dia de 01 de agosto de 2025,** estará buscando propostas adicionais a ***Aquisição de Padrões MR e MRC para uso no laboratório Cispar.***

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (01/08/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 29 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B177AB90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025

PO Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)***, Enfermeira, ***Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23/07/2025, para participar da Capacitação SISCAM 2025, na Faculdade Anhanguera, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,36 (quarenta reais e trinta e seis centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/07/2025, para participar da Capacitação em Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES, no Instituto Federal do Paraná, em Londrina/PR.

EGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E005ECE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)***, Auxiliar de Enfermagem, ***Maria Linares Sanches***, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/07/2025, para participar da Capacitação em Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES, no Instituto Federal do Paraná, em Londrina/PR.

EGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:09E43C03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 039/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: HOMOLOGAR O RESULTADO *OFICIAL* das Provas Objetivas para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total
1º	Renan Ribeiro Neves	8	9	12	29

CARGO: ENFERMAGEM

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total

1º	Leoroi Rodolfo dos Santos	6	7	16	29

CARGO: FISIOTERAPIA

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total
1º	Maria Clara Duarte Rosa	5	6	10	21

II - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
III - Publique-se.
Prado Ferreira, 29 de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:32DD0CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 19/2025

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, para os veículos oficiais VW POLO/MF, 2018/2018, FLEX, Renavan nº 0116183162-0, chassi nº 9BWAL5BZ8JP085768, Placa: BCJ-2824 e do VW POLO/MF, 2018/2018, FLEX, Renavan nº 0116183163-8, chassi nº 9BWAL5BZ6JP073439, Placa: BCJ-2823, ambos de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras – PR. Tendo sua vigência de 16 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026. Conforme especificações do TR. Em consonância com o parecer jurídico 72/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 29/07/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E70FA068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10981/2025

Súmula: Exonera o Senhor ANDRÉ LUIZ SOUSA DOS SANTOS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor ANDRÉ LUIZ SOUSA DOS SANTOS, CPF nº. ***.486.147-**, do cargo efetivo de “PROFESSOR”, a partir de 01 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 29 de Julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D5BAF21E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10982/2025 DE 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.101,97 (trinta mil cento e um reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
233 - 3.3.90.93.00.00	61494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
289 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.101,97
Total Suplementação:		**30.101,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.101,97
227 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:		**30.101,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E50B058B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10983/2025

Súmula: Exonera a Senhora CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA, CPF nº. ***.865.679-**, do cargo efetivo de “ATENDENTE INFANTIL”, a partir de 01 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 29 de Julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6B3C746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA CATEGORIA "B" E MOTORISTA CATEGORIA "D", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.

O Presidente da Comissão de Contratação, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.808/2025, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. Considerando a decisão contida no Processo Administrativo nº 9.166/2025, por reavaliação de conveniência e oportunidade administrativa, fica CANCELADO o item 02 do Edital do Chamamento Público nº 10/2024*:

*Todos os interessados que obtiveram o credenciamento para "Motorista Categoria B" serão formalmente notificados sobre a exclusão do item do edital e, consequentemente, sobre a revogação de seus respectivos termos de credenciamento.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BA39B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR TAREFA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de materiais betuminosos, aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), lama asfáltica, TSD e fresagem, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/07/2025 às 08h29 do dia 15/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 15/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 29 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81EF0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos, garantindo dignidade e suporte a indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município de Quatro Barras - PR, em conformidade com o que estabelece a Lei n° 8.742/1993 (LOAS), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/07/2025 às 08h29 do dia 19/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 19/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 29 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3CA5EBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°130/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	130/2025
DATA DA CONCESSÃO:	28/07/2025
FAVORECIDO:	Davi Borges da Silva
CPF:	273.*** .*** - 76
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
EDIÇÃO DE VÍDEO COM CAPCUT 2025 NA EWS SCHOOL.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	27/07/2025
RETORNO:	31/07/2025
Nº. DE DIÁRIAS	04

CONCEDIDAS:			
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	04	R$552,40	R$ 2.209,60
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R$ 2.209,60

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 27 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5093863D

LICITAÇÃO
EXTRATO 134/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2025
CONTRATO 134/2025.
CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **LUMA P. C. AGUIAR LACARDA PRODUÇÃO ME**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ: 76.973.692/0001-16
ENDEREÇO: Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197
CIDADE: Querência do Norte, Estado do Paraná
TELEFONE: 44 -3462 1222
E-MAIL: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br
REPRESENTANTE: Alex Sandro Fernandes
CARGO: Prefeito
RG: 083.XXX.979-XX
CPF: 10.XXX.514-X SSP/PR
E-MAIL: alexsandropref@querenciadonorte.pr.gov.br
Nome do responsável para dúvidas: GUTO RENATO BERTO
FONE 44 – 9 8808- 4784
CONTRATADA: **LUMA P. C. AGUIAR LACARDA PRODUÇÃO ME**
CNPJ: 20.798.726/0001-29
ENDEREÇO: Avenida Omar Daibert nº 01, casa A01, Bairro Parque Terra Nova II
CIDADE: São Bernardo do Campo - SP
CEP 09.820-680
REPRESENTANTE LEGAL: AURILENE LUZ DO NASCIMENTO
CPF: ***391.993-** | RG: 53.***429-5-* SSP/SP
E-MAIL: financeiro@frankaguiar.com.br adm@frankaguiar.com.br
TELEFONE: (11) 9.8382-2704 (11) 9.5020-4646
- OBJETO.

Por este contrato, a CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento de FRANK AGUIAR E BANDA para uma apresentação artística em local e data convencionados nesta cláusula:
DATA DO SHOW: 05 DE SETEMBRO DE 2025
LOCAL DO SHOW: Próximo à Praça Central
ENDEREÇO DO SHOW: Avenida Porto Alegre
CIDADE: QUERÊNCIA DO NORTE - PARANÁ
HORÁRIO DE INÍCIO: 23:30 HORAS
TIPO DE EVENTO: 42ª FESTA DO ARROZ DE QUERÊNCIA DO NORTE
DURAÇÃO DO SHOW: "Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) aproximadamente).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: contarão no *"Checklist"*.
O show mencionado no *caput* desta cláusula compreende a apresentação pública ou privada dos artistas, dentro das especificações previstas acima.
As condições estabelecidas, neste termo contratual, poderão ser alteradas mediante acordo firmado por escrito entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor pago pela apresentação artística, na data de 05/09/2025, de FRANK AGUIAR E BANDA será no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pago 50% do valor na efetivação da assinatura do contrato e parcela restante no primeiro dia útil após a realização do evento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme abaixo:

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte (PR), 28 de Julho de 2025

Prefeitura Mun. Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

Luma P. C. Aguiar Lacerda Produção - ME
AURILENE LUZ DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ CPF._____

Nome:_____ CPF._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2C5589BE

LICITAÇÃO
INEX 48/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show com CACIO & MARCOS, em virtude da 42ª Festa do Arroz, que acontecerá nos dias 05 a 07 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	VALOR
contratação de show com CACIO & MARCOS, através da empresa que a representa: BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Rua Maria de Oliveira Melo, 300, Califórnia, Londrina PR CEP 86.040.500, CNPJ: 59.083.853/0001-87, no valor de R$ 40.000.00 (Quarenta Mil Reais)	R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais) Apresentação 07/09/2025

Querência do Norte - PR, 29 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:29AD8541

LICITAÇÃO
INEX 50/2025 SHOW LEO E GIBA

INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show com a Dupla LÉO & GIBA, em virtude da 42ª Festa do Arroz, que acontecerá nos dias 05 a 07 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	VALOR
contratação de show com a dupla – LÉO & GIBA, através da empresa que a representa: **FLB PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA,** Avenida Laguna, 2174, sobrado B Zona 08 CEP 87.050-260, Maringá PR, CNPJ: 22.530.005/0001-69, no valor de R$ 40.000.00 (Quarenta Mil Reais)	R$ 35.000.00 (trinta e cinquenta e cinco mil reais) Apresentação 06/09/2025

Querência do Norte - PR, 29 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ECDB8905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO o pedido enviado pelos vereadores,

RESOLVE

REVOGAR o item 03 do processo licitatório, tombado sob o n.º 01/2025, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2025, cujo objeto era a Contratação de Emissoras de TV Web e de Radiodifusão que possui audiência em todo o território do Município de Realeza-PR para deixar todos os munícipes por dentro de todos os assuntos que tramitam pelo Poder Legislativo considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza – PR.
Realeza, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:362B5E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO 2025.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7EA63A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.283/2025 28/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Fiscal Municipal, a partir da data de 28 de julho de 2025.

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	Fiscal Municipal

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:44A0E950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.284/2025 29/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **01/08/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº32:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANGELA BERNARDINO	RG Nº 8.010.445- 6SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **01/08/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº28:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORLANA CAVALCANTE VIANA	RG Nº 15.938.916-2 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **04/08/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº17 por prazo determinado:
MONITOR EDUCACIONAL

ADRIANE MARTINS ZANON	RG Nº 10.746.946-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **04/08/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº154:
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	RG Nº 9.659.764-9 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 04/08/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Agente de Conservação e Limpeza Pública** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº19:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

TANIA NAIR DE GOES	RG Nº 7.888.025-2 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58B73DF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.285/2025 29/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tributação e Receita, com efeitos retroativos a partir da data de 28 de julho de 2025:

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	Diretor do Departamento de Tributação e Receita

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:893530C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2025
VALOR TOTAL: R$ 416.685,73 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:832877EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA.
OBJETO: Constituí objeto do presente Edital o Credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR, observando inicialmente a distribuição de serviços constante no item 4.18.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:7972F0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA.
OBJETO: Constituí objeto do presente Edital o Credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR, observando inicialmente a distribuição de serviços constante no item 4.18.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$294.182,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:1AC95C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de links de internet e wifi em tecnologia de fibra óptica, estabelecendo interconexão por meio de rede Lan To Lan (local área network), para atender as demandas da prefeitura municipal de Renascença.
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 056/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 01 de agosto de 2025, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a necessidade de reanálise das cláusulas do edital frente ao recebimento de Pedido de Impugnação.
Renascença, 29 de julho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:13E05D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 148 DE 29 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
02º	Elenir Siqueira Correa Levandowski*	80,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade

II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:CF1F46FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 149 DE 29 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
07º	Leila Aparecida Dolinski Mattei	43,00
09º	Pricila Fabiana Guerra Antunes	

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F0797341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 150 DE 29 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
08º	Vanilde Gomes da Silva Nakaza	20,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:31463F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2025

Altera o §único do Decreto nº 114/2017, de 13 de junho de 2017, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando a promulgação da Lei nº 1.235/2025, de 03 de julho de 2025, em especial seu art. 2º;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica alterada a redação do §único do Decreto nº 114/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
§único. Concede-se ao Diretor-Presidente uma Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração e aos (às) Diretores (as) Jurídico (a) e Contábil uma Função Gratificada de 5% (cinco por cento) de sua remuneração, consistindo essa em uma vantagem pecuniária, de caráter transitório, a fim de remunerar atividades que não são inerentes ao seu cargo de origem."
Art. 2.º - Retroagem os efeitos deste Decreto a 03 de julho de 2025.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 47/2024, de 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 23 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7D263A29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2025

DECRETO Nº 153/2025

Nomeia os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM – para o BIÊNIO 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO:
- As disposições da Lei nº 1.156/2023, de 20 de setembro de 2023, a qual criou o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM -;
- A indicação das respectivas pastas governamentais e das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada dos Conselheiros para composição do CMDM– biênio 2025/2027, por ocasião da I Conferência Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM -, para o mandato 2025/2027, sendo os senhores e senhoras indicados, com o respectivo órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I- Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social: *Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes (titular)* e *Dirley Aparecida Machado Rodrigues* (suplente);
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: *Adriane Terezinha Moraes (titular)* e *Lucia Filomena da Costa* (suplente);
c) Secretaria Municipal de Saúde: *Keiti Rosa Banardeli (titular)* e *Maria Elaine Pacanaro* (suplente);
d) Procuradoria da Mulher: *Jussara Aparecida Moreira Martins (titular)* e *Lurdes Brek da Silva* (suplente).
II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Associação Comercial e Industrial de Rio Azul – PR: *Ivone Kendzierski Dunice (titular)* e *Ernestiva Chaves Gurski Lemes* (suplente);
b) Cooperativas de Agricultores Familiares de Rio Azul: *Patricia Aparecida Mangoni Knaut (titular)* e *Luci Tomal* (suplente);
c) Representantes dos Sindicatos Rurais: *Thaiane Solda (titular)* e *Emanuela Kucharski Zarpelon* (suplente);
d) Representantes das Associações da Terceira Idade: *Carmeci Aparecida de Brito Squiba (titular)* e *Ivone Gramacho Stanicheski* (suplente).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 24 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:719EB693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.021/2020, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.235/2025, em especial o art. 27, §2º, o qual estabelece que os membros titulares do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul farão jus a uma gratificação de retribuição pecuniária mensal, desde que cumpram com os requisitos ali estabelecidos, bem como considerando a aptidão de alguns membros com a devida Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e o comprometimento em participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos Conselhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados uma gratificação de retribuição pecuniária mensal pela participação nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul – JETON -, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), eis que devidamente Certificados por Entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme segue:
Representantes do **Conselho Deliberativo**:
Luciano Sobczak, representante do Poder Executivo;
Jesse Loch Santos, representante dos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Azul Poder Executivo.
Representantes do **Conselho Fiscal:**
Edson José de Oliveira e *Silvana Przybizeski*, representantes do Poder Executivo;
Joziane Ferraz de Lima Skzeckowski, representante dos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Azul Poder Executivo.

Art. 2º - Nos termos do §4º do art. 27 da Lei nº 1.021/2020 a JETON não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor para qualquer efeito, nem gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do Conselheiro.

Art. 3º - A JETON está condicionada à participação efetiva do Conselheiro em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos Conselhos e será devida a partir de 01 de julho de 2025, nos termos do §5º, do Art. 27, da Lei nº 1.021/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 24 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F1DC80DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.021/2020, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.235/2025, em especial o art. 27, §3º, o qual estabelece que os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul farão jus a uma gratificação de retribuição pecuniária mensal, desde que cumpram com os requisitos ali estabelecidos, bem como considerando a aptidão de alguns membros com a devida Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e o comprometimento em participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do respectivo Comitê,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados uma gratificação de retribuição pecuniária mensal pela participação no **Comitê de Investimentos** do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul – JETON -, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), eis que devidamente Certificados por Entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme segue:
Igor Popovicz, Presidente do Comitê de Investimentos;
Jaciel Porochniak, Analista do Comitê de Investimentos.
Art. 2º - Nos termos do §4º do art. 27 da Lei nº 1.021/2020 a JETON não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor para qualquer efeito, nem gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do membro do Comitê.

Art. 3º - A JETON está condicionada à participação efetiva do Conselheiro em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do respectivo Comitê e será devida a partir de 01 de julho de 2025, nos termos do §5º, do Art. 27, da Lei nº 1.021/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 24 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7D32E9FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à senhora **PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL**, matrícula 967-1, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem, 100% (cem por cento) de Gratificação de Disposição

por Jornada Extra - GDJ, conforme Art. 1º da Lei Municipal Nº 1094/2022, a partir de 01 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:69F354CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL - 3º BIMESTRE DE 2025

Rio Branco do Sul, 28 de julho de 2025.

A presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Aline Souto Lopes, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no **Terceiro Bimestre de 2025** pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/05/2025 A 30/06/2025

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	171 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Junho	Crianças/Adolescentes	166 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	46 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Junho	Crianças/Adolescentes	22 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Maio	Crianças/Adolescentes	15 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Junho	Crianças/Adolescentes	16 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	30 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Junho	Crianças/Adolescentes	55 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	346 Atendimentos	Conselho Tutelar
Junho	Crianças/Adolescentes	409 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:A55CEA9A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2025

OBJETO: Credenciamento de Instituições para Prestação do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência (18 a 59 anos) em Regime Integral e Continuo. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando dia **05/08/2025**e encerrando em **05/08/2027**. **MODALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 1.249.661,28 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **05/08/2025**, até o prazo final de **05/08/2027**, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial e final, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos
Via correios: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo.**EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadaono link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **30/07/2025**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:402EDA87

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS PORTE 2) E UMA PRAÇA, NA VILA SÃO PEDRO, EM RIO BRANCO DO SUL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.461.278,79. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 30/07/2025, até às 08:00 horas do dia 14/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 30/07/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14/08/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/07/2025 ao dia 14/08/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 29/07/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:9B841A43

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Extrato de Contrato: n.º 282/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 034/2025. **Objeto**: Aquisição de Tecidos, fios e artigos de aviamentos e armarinhos para a realização do Evento Dance e Encante, atividade cultural promovida pela Secretaria Municipal de Educação. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratado:** PAPELARIA WOSCH EIRELI. **Valor Total:** R$ 46.535,10. **Prazo de Execução**: 23/07/2025 a 21/10/2025. **Vigência**: 21/02/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação:** Rosane Santos Cardoso. **Data da ratificação:** 17/07/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:314843D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 76/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 30 (trinta) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB40 – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025. A classificada em 4º lugar assinou requerimento solicitando que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 4º
0010391	Natália da Silva Fragoso	5º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2CDD12E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1067/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Andressa Zielinski,*** com matrícula nº 106611-7/8, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90759B67

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1070/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 julho à 4 de agosto de 2025, para a servidora municipal ***Claudilene Dittrich Martins,*** com matrícula de nº 0186-4/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6C890F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1071/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2025, para o servidor municipal ***Luiz Roberto Peres Armelin,*** com matrícula de nº 0864-8/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD3AC490

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1072/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de junho a 9 de julho de 2025, para o servidor municipal ***Israel Alcides Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 1235-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE21B8E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1073/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 de junho a 19 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Edicleia de Mello do Nascimento,*** com matrícula de nº 1953-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22D92099

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1074/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 junho à 4 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Evelaine Ruda,*** com matrícula de nº 2135-0/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CDB7700

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1075/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 7 de julho a 4 de outubro de 2025, para o servidor municipal ***Rivael Cordeiro,*** com matrícula de nº 2187-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:321EECD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1076/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Joseane Bakum Radoll,*** com matrícula de nº 2402-3/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E700FC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1077/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho à 8 de agosto de 2025, para a servidora municipal ***Débora Fischer,*** com matrícula de nº 2450-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6843D773

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1078/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 junho a 25 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco,*** com matrícula de nº 10306-3/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:319A9D7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1079/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 junho a 25 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco,*** com matrícula de nº 10306-3/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBDAF93D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1080/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 julho a 18 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula de nº 10421-3/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1A18B53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1081/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 8 de julho de 2025 a 3 de janeiro de 2026, para a servidora municipal ***Juliana Fernanda Patzsch,*** com matrícula nº 108968-0/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29E5AB70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1082/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 8 de julho de 2025 a 3 de janeiro de 2026, para a servidora municipal ***Juliana Fernanda Patzsch,*** com matrícula nº 108968-0/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2025.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98C54157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 228/2025. Objeto: **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Afins para a Frota Municipal.** TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto. Disponibilidade do Edital: 30/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 17 de julho de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6F4367F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.679/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CNPJ nº 58.410.430/0001-61, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1;

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:738669FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.680/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NILMA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** matrícula **2172-5/1**, admitido (a) em **04/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 15.869/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:977C1CB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.681/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JENIFFER MOLITOR DE LIMA,** matrícula **377361-2/1**, admitido (a) em **03/10/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **31/07/2025 a 29/08/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 18.219/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D0559F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.682/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DÂNIA ETIANE VENDRAMINE VANÇO,** matrícula **33768-4/1**, admitido (a) em **03/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/08/2025 a 30/08/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 18.804/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C8A8ACFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.683/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CELIA TOMOE NASU DE TANAKA,** matrícula **33847-8/1**, admitido (a) em **27/04/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias),** conforme protocolo nº 17.007/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:902A2E55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.684/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **LUCIANA APARECIDA CALDANA**, matrícula **377654-9/3,** no cargo de **Técnico de Saúde Pública C,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, de acordo com o memorando 5.684/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2F723291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.685/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JULIANA NASCIMENTO,** matrícula n° **33227-5/3,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 40h,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **25/07/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.563/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D10EB292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.686/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALINE NASCIMENTO,** matrícula n° **33208-9/1,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 40h,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **25/07/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.570/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4DF56378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.687/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELIANE PAIVA,** matrícula n° **377255-1/1,** ocupante do cargo de **Enfermeiro de Saúde Mental,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **25/07/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 18.193/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C06BAE3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.688/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.618/2025;
Considerando a portaria n.º 33.322/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SOLANGE CAPARELLI,** matrícula **377718-9/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.815/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2024 a 28/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5EAE0592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.671/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1.

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:23281B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.672/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, CNPJ nº 50.134.732/0001-42, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1.

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A071C9D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.673/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/2;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/1;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** matrícula n° 378073-2/2;

■ **RENATE KOPP** matrícula n° 2320-5/1.

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B04DF696

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.674/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/2;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/1;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO,** matrícula n° 1551-2/2

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP** matrícula n° 2320-5/1.

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E1DF0BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.675/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG,** matrícula 377289-6/3;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1.

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83FDF455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.676/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**, CNPJ nº41.859.793/0001-86, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **ODYR GIORDANI JUNIOR,** matrícula n° 378197-6/2;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1.

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55FF5BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.677/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, CNPJ nº 46.353.775/0001-41, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** matrícula n° 378073-2/2;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1;

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96CBB200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.678/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, CNPJ nº 52.502.555/0001-35, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/2;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/1;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** matrícula n° 378073-2/2;

■ **RENATE KOPP** matrícula n° 2320-5/1;

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5172A9FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 357 29 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	Julho	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	Julho	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C96DCF9D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.168, DE 29 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Julgadora e de avaliação, conforme Decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
DESIGNAR:
Art. 1º - Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Julgadora e de Avaliação, tendo em vista a necessidade de avaliação prévia de mérito e desempenho e critérios de escolha, para nomeação de diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil em atendimento as condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação, conforme regulamentado pelo Decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023:
I – Silvana Fátima de Marco Negrão **(Diretora do departamento de ensino);**
II – Danielle Rodrigues Sorpreso **(Coordenador de Gestão de Pessoas);**
III – Marcia Gisele Segatel Pacola **(representando os profissionais do magistério);**
IV – Rafael Soares Folco **(Diretor Executivo - representando os técnicos da Secretaria de Educação);**
V – Caroline Franciele Fabri Dantas **(representando a educação infantil);**
VI - Lucimara Melin **(representando o ensino fundamental);**
VII - Ariane de Paula Souto **(representando a educação especial e Educação de Jovens e Adultos);**
VI – Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão **(representando o setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação);**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4059446F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 026/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR** E A **ROCHAPAVI LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNÍCIPIO DE ROLANDIA PR**, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia, PR, CNPJ76.288.706/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º865.XXX-XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º152.XXX.XXX-XX, e a empresa **ROCHAPAVI LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, CNPJ 15.712.958/0001-82, localizada na ROD. BR – 376 Nº 4670 KM 231 sala 01Parque Industrial Zona Oeste II na cidade de AOUCARANA - PR, CEP 86.800-762, Fone (43) 3424.1666, e-mail rocha.pavi@outlook.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **ALDEMAR CARRILHO ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G n. º 31.XXX.X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.XXX.XXX-XX, residente na cidade de ARAPONGAS -PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 150 (cento e cinqüenta) dias o prazo de execução, com início em **27/07/2025** e término em **24/11/2025** para execução e mais 120 (cento e vinte) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de **ROLÂNDIA - PR**, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROCHAPAVI LTDA***
CONTRATANTE	CONTRATADA
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
ADRIANA TAKAHOKA LINHARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC4CDBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DA ATA N°18/2024- ADITIVO N°01/2025

RENOVAÇÃO DA ATA Nº: 18/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.808.009/0001-27, com o valor total de R$ 31.618,00
GRAMS & GRAMS LTDA. - CNPJ: 10.448.145/0001-03, com o valor total de R$ 11.720,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 20.216,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 4.096,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - CNPJ: 30.547.487/0001-98, com o valor total de R$ 17.931,70
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 8.148,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82, com o valor total de R$ 58.448,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor total de R$ 20.341,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ: 11.327.892/0001-56, com o valor total de R$ 7.618,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor total de R$ 10.600,00

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.381.269/0001-66, com o valor total de R$ 2.750,00
Valor Total: R$ 193.486,70
Vigência: Início: 06/08/2025 Término: 06/08/2026
Licitação: Pregão Nº: 14/2024
Recursos: Dotação: 706 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/07/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:CC4712FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 08/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204868	Dalvana Luzia Dutra	Secretária Escolar	4º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4382148B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15(quinze)** dias à partir do dia 25 de julho de 2025, para servidora pública Municipal **EDINARA DO PILAR (1566)**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:369D6167

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2025

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

FONTE: Sistema e-Pública (1793-0813-109). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:09.

Obs.: Não houve movimentações.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:481ED0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº86, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº86, DE 29 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de obter Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação destinada para a Pavimentação Asfáltica Rural em trecho de via pública do município, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10º e 11º da Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de obter Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para realização de Pavimentação Asfáltica Rural em estrada vicinal, localizada no trecho de acesso à Comunidade da Linha Peroba, compreendido entre as coordenadas inicial 267566.00 m E, 7103708.00 m S e coordenadas final 264445.00 m E, 7106622.00 m S, com extensão linear de 5.300 metros de comprimento e largura média de 6 metros, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:959B7F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Salgado Filho - ACMRSF, inscrita no CNPJ sob n° 32914562000137, com sede na Rua Edvino Jung, n°1001, Salgado Filho - PR, por meio de seu Presidente Gilmar da Silva, inscrito no CPF sob n° 58087486072 e Registro Geral 24731952, brasileiro, autônomo, residente na Rua Sperandio Angelo de Conto, na cidade de Salgado Filho - Pr, vem por meio deste, convocar todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de Agosto às 8:00h, na Rua Padre Germano, n° 100, centro de Salgado Filho, nas dependências do Centro de Eventos Municipal, Prof.Maria Eunice Soares Zanin. Para deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Anulação da ata anterior; 2. Eleição da nova diretoria para o próximo mandato; 3. Outros assuntos de interesse da associação. -

GILMAR DA SILVA -
Presidente da Associação

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:43AC9F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para realização de Pavimentação Asfáltica Rural em estrada vicinal, localizada no trecho de acesso à Comunidade da Linha Peroba, compreendido entre as coordenadas inicial 267566.00 m E, 7103708.00 m S e coordenadas final 264445.00 m E, 7106622.00 m S, com extensão linear de 5.300 metros de comprimento e largura média de 6 metros, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Salgado Filho – PR, 29 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:ABCBA95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1105-2025

DECRETO Nº 1105
DE 29 de JULHO DE 2025
Republicado por incorreção

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra;
Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salto do Lontra terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
IV_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
V_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
VI_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
VII_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra;
IX_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Salto do Lontra em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Matheus da Silva Soligo - Poder Executivo;
Roberto Carlos Lucietto - Poder Executivo;
Geovana Techio Lopes Belica - Poder Executivo;
Laércio de Bride Maier- Poder Legislativo.

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) Maria da Silva- Movimentos Populares;
b) Gilson Cesar Winkelman - Trabalhadores;
c) Humberto Maria - Empresários;
d) Paulo Warmling Meurer – Entidades Profissionais;
e) Eduarda Numberg- Entidades Profissionais.
f) Fabio Soranso – Entidade Profissionais

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito de Salto do Lontra

Publicado por:
Geovana Techio Lopes Belica
Código Identificador:0F6E7F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e estruturas de abrigo, com montagem, instalação, testes operacionais, manutenção durante o evento e posterior desmontagem, destinados à realização da Feira do Comércio, a ser realizada no período de 05 a 07 de setembro de 2025
CONTRATADO:	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI
CNPJ:	50.993.508/0001-06
VALOR:	20.000,00
VIGÊNCIA:	30/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34C96E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais
CONTRATADO:	L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
PRAZO:	30/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:912E76F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO DE META:	14.184,34
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB68F76E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº 1124, DE 29 DE JULHO 2025

DECRETO Nº 1124, DE 29 DE JULHO 2025

Súmula: - Reenquadra o Servidor Municipal CAROLINA BONIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 29 de julho de 2025 o Servidor Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
CAROLINA BONIN	15202/1	Recepcionista	01/07/2024	08

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2CD9F137

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1037/2025

PORTARIA N° 1037, DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal VERA LUCIA DE GOES BONIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 29 de julho de 2025 à servidora municipal **VERA LUCIA DE GOES BONIN**, brasileira, portadora da matrícula 3204/2, admitida em 01/09/1990, período aquisitivo 2010 a 2015, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 29 de julho de 2025 à servidora municipal **VERA LUCIA DE GOES BONIN**, brasileira, portadora da matrícula 3204/1, admitida em 14/02/1994, período aquisitivo 2019 a 2025, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 29 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:802D734E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1038-2025

PORTARIA N° 1038, DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal ELENICE MIGUEL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 29 de julho de 2025 à servidora municipal **ELENICE MIGUEL**, brasileira, portadora da matrícula 990/1, admitida em 19/02/2002, período aquisitivo 2017 a 2023, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 29 de julho de 2025 à servidora municipal **ELENICE MIGUEL**, brasileira, portadora da matrícula 990/3, admitida em 02/04/2007, período aquisitivo 2017 a 2023, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 29 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D7D15D84

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1039-2025

PORTARIA N° 1039, DE 29 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular a Servidora Municipal SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 29 de julho de 2025, conforme Portaria nº 925/2025, a servidora Municipal **SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO**, brasileira, portadora da matrícula 15334/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/07/2024, período aquisitivo 2024 a 2025.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4D52EAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 23/2024, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2024, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESAVOXCITY TECNOLIGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa **VOXCITY TECNOLIGIA LTDA** CNPJ 19.813.396/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, tendo em vista o que consta no edital da dispensa em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações no contrato em epígrafe:

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 13 de agosto de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O preço do lote constante no contrato em epígrafe fica reajustado pela aplicação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento) composição em junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 25 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

DIEGO BERNARDA NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D2771D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA 34/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DISPENSA 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE CPF/CNPJ: 26.682.975/0001-30.
FICA ADITIVADO O PRAZO CONTRATUAL: Validade da ata:
de 31/07/2025 até 31/07/2026
FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 4.967,80 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para
RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO C SUPORTE
REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE.
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/07/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DC97E5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.431/2025

DECRETO Nº. 2.431/2025

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1143/2025, de 29 de julho de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
10	**SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001	**DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
23.695.0004.2101	**CONVÊNIO 183/2025 SETU – AGROFEST 2025.**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	R$ 350.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 350.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 93 - Fonte 813 CONVÊNIO 183/2025 SETU – AGROFEST 2025.	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 350.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F5FCD149

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.143/2025

LEI Nº. 1.143/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
10	**SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001	**DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
23.695.0004.2101	**CONVÊNIO 183/2025 SETU – AGROFEST 2025.**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813	R$ 350.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 350.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 93 - Fonte 813 CONVÊNIO 183/2025 SETU – AGROFEST 2025.	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 350.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C978E689

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144/2025

LEI Nº 1.144/2025

Súmula: Autoriza o Município de Santa Cecília do Pavão a celebrar acordo com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD para regularização de débitos de direitos autorais gerados em anos anteriores e concessão de desconto no licenciamento do evento "XXV AGROFEST 2025", e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, visando à regularização de débitos decorrentes de eventos realizados em gestões anteriores, em outros eventos, bem como à obtenção de desconto no licenciamento do evento "XXV AGROFEST 2025", conforme condições estipuladas no Regulamento de Arrecadação do ECAD, com base no seu artigo 23.

Art. 2º. O acordo com o ECAD poderá prever:

I – a quitação dos débitos relativos a direitos autorais de eventos anteriores, débitos estes gerados desde o ano de 2015, no valor de até R$ 183.012,79 (cento e oitenta e três mil, doze reais e setenta e nove centavos), com isenção de correção monetária e juros, e aplicação de desconto sobre honorários advocatícios;

II – o pagamento do licenciamento do evento "XXV AGROFEST 2025", com aplicação de percentual reduzido de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos contratos firmados com artistas, resultando no montante estimado de até R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

III – o pagamento de honorários advocatícios reduzidos no valor de até R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);

IV – o pagamento de custas no valor de até R$ 6.322,13 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos);

V – a possibilidade de pagamento à vista do valor total de R$ 256.534,92 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), representando economia superior a R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao erário municipal.

Art. 3º Alternativamente, o Poder Executivo Municipal poderá optar pelo parcelamento dos valores devidos referentes aos eventos anteriores, dentro do atual mandato, em respeito as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, da seguinte forma:

I – Proposta 1: 11 (onze) parcelas de R$ 17.272,73 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos);

II – Proposta 2: 23 (vinte e três) parcelas de R$ 8.715,22 (oito mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos);

III – Proposta 3: 29 (vinte e nove) parcelas de R$ 7.108,63 (sete mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos).
§1º Em caso de não adesão ao parcelamento, o Município perderá o direito ao percentual de desconto no licenciamento do evento "XXV AGROFEST 2025", que será fixado em 10% (dez por cento) sobre os contratos, conforme previsão regulamentar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DC21D3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE:DISPENSA Nº037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2025
REGISTRO DE PREÇO:018/2025
TIPO:Menor PreçoITEM.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTE COM COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALORESTIMADO:R$9.084,60(nove mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial:30/07/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:31/07/2025às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/08/2025às08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES:05/08/2025às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES:05/08/2025às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO:3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DASPROPOSTAS, LANCES EDOCUMENTAÇÃO:https://www.bll.org.br.
LINK DO EDITAL:https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal deSanta Cruz de Monte Castelo, no endereçohttps://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoesena plataformahttps://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal deSanta Cruz de Monte Castelo, sitoà Avenida Paulo Libânio,n° 700,centro,neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ouatravés do e-maillicitacao@scmc.pr.gov.brou pelo telefone(44)3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR,29 de junhode 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Av. Paulo Libânio, n° 700, centro, CEP 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Fone: (44)3900-3707

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7992D44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA Nº 036/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VOLTADA À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 4.997,28 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 30/07/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 09h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 31/07/2025 às 09h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1C386427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MERENDEIRA)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MERENDEIRA) com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de **MERENDEIRA**, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais ou outros espaços públicos, conforme DETERMINADO pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NOME: _____
Data de Nascimento:__/ /RG nº____ CPF nº _____
Cidade:____ Estado:_____ Celular: ( )_____
Tel. Recado: ( ) _____ E-mail: _____
Estado Civil: _____ * Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)

4.a Série do Ensino Fundamental ou titulação acadêmica superior ao exigido.	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: **01**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____

2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS

Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo);	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos no máximo.**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada.	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____

Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apta tecnicamente a exercer o cargo de MERENDEIRA.

Data: / /

Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:0BB8B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais ou outros espaços públicos, conforme a necessidade das Secretarias.
NOME: _____
Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ RG nº____ CPF nº_____
Cidade: _____ Estado: _____Celular: ( ) _____
Tel. Recado: ( ) _____ E-mail: _____
Estado Civil: _____*** Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.**

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
4.a Série do Ensino Fundamental ou titulação acadêmica superior ao exigido.	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: **01**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo);	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos no máximo.**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada.	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apta tecnicamente a exercer o cargo de MERENDEIRA.		
Data: ___/_____/_____	**Assinatura:** _____	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:3825C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE OPERADOR DE MAQUINA PESADA

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO
AGENTE OPERADOR DE MAQUINA PESADA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de **MOTORISTA,** onde for determinado.

NOME:___
Data de Nascimento:___ / / RG nº___ CPF nº ___
Cidade:___ Estado:___ Celular: ( ) ___
Tel. Recado:___ ( ) E-mail:___
Estado Civil:___
* Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)

Ensino Fundamental Completo E Carteira de Habilitação "D" ou superior;	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: **02**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:___

2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS

Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:___
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional, mediante avaliação da Comissão.	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo.**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:___
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada).	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:___
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:___

Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apto tecnicamente a exercer as funções de Agente de Veículos Automotores.

Data:___ / /___

Assinatura:___

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E9C3B261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de Técnico de Enfermagem conforme determinado pela administração.

NOME: _____
Data de Nascimento: / / RG nº CPF nº Cidade: Estado:
Celular: ( ) Tel. Recado: ( ) E-mail:
Estado Civil: * Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)

Ensino Médio Profissionalizante Inscrição no COREN	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: **02**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:

2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS

Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo).	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo.**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada.	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:

Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apto tecnicamente a exercer as funções de VIGIA.

Data: / / Assinatura:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:4DAB82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025-PMSF - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 49.267.229 JEAN CARLOS BORGES DA SILVA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aula, teórica e prática de viola caipira para até 40 alunos, a partir de 12 (doze) anos em atendimento do departamento de cultura da secretaria de educação cultura e espores, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 23.402,52 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA DISPENSA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2BFE0E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025-PMSF - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 49.267.229 JEAN CARLOS BORGES DA SILVA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aula, teórica e prática de viola caipira para até 40 alunos, a partir de 12 (doze) anos em atendimento do departamento de cultura da secretaria de educação cultura e espores, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 23.402,52 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do presente extrato.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:BD1EC162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 22 /2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 22 /2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora **Clenir Teixeira**, e os membros, Senhores Claudinete Fátima Luquini e Jiencris Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de maio de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 12 de maio de 2025, Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 15 de maio de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 3		
01 - Dados do Fornecedor		
Razão Social: 60.140.125 MARCIO ROBSON ALVES DO NASCIMENTO LESSE		
CNPJ: 60.140.125/0001-49		
Endereço: R PITANGUEIRA, 372		
Bairro: SAO JOSE OPERARIO	Cep: 85.650-000	
Cidade: Santa Izabel do oeste	UF: PR	

Na sequência do certame licitatório, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar os documentos de Habilitação, e conforme ata apresentada pela Comissão de Avaliação e Classificação, designada pela Portaria nº 15.382/2025, constatou a seguinte classificação:

03º 60.140.125 MARCIO ROBSON ALVES DO NASCIMENTO LESSE

A empresa 60.140.125 MARCIO ROBSON ALVES DO NASCIMENTO LESSE, **foi HABILITADA** para os seguintes lotes I, II, IV, V, VI, VII.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA	***ANDRÉ JULIANO CORDEIRO***
Presidente da CPL	Membro da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK***
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:8736EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE N° 139/2025 AO CONTRATO Nº 95/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RADAR INTELIGÊNCIA LTDA
OBJETO: Reajuste pelo INPC – IBGE.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:0A4F31AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% Nº 141/2025 AO CONTRATO Nº 95/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RADAR INTELIGENCIA LTDA
OBJETO: QUANTITATIVO DE 25%
DATA: 28/07/2025

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:166E0354

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 136/2025 AO CONTRATO Nº 298/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E HEVERTON CARLOS VEIT
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DATA: 21/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:B3266CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 122/2025 AO CONTRATO Nº 138/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: Aumento quantitativo no valor de R$ 1.946,45 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA: 08/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:133F0AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N°127/2025 AO CONTRATO Nº 376/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ROTEIRO N°127/2025 AO CONTRATO Nº 376/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCOS ROBERTO VAITIMAM - ME
OBJETO: Alteração de Roteiro
DATA: 28/07/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:4C414C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.473/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 15.473/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – OFICINEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/21,
CONSIDERANDO a necessidade de análise dos documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica dos profissionais que prestarão os serviços das oficinas licitadas no Pregão Eletrônico nº 42/2025, conforme descrito no edital e seus anexos;
CONSIDERANDO a importância da verificação criteriosa da documentação exigida para garantir a qualidade dos serviços prestados às Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação da documentação referente aos profissionais indicados pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 42/2025, referente à contratação de oficineiros para ministrar oficinas de BALLET, TEATRO, DANÇAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ARTES CIRCENSES, CORAL, MÚSICA, INFORMÁTICA E ROBÓTICA, ESPORTE, ARTESANATO, INSTRUTOR DE FANFARRA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, CORPO E MOVIMENTO, ARTE E CULTURA, CORTE E COSTURA e SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	CPF	Secretaria	Responsabilidade
Ivone Terezinha Morawski Possolli	737.XXX.XXX-20	Secretaria de Educação	Análise da documentação pedagógica
Rejane Bechi	557.XXX.XXX-49	Secretaria de Educação	Análise da documentação pedagógica
Eliane Salete Vendruscolo	628.XXX.XXX-34	Secretaria de Cultura e Esporte	Análise da documentação artística/cultural
Any Elize Brunkhorst	830.XXX.XXX-87	Secretaria de Educação	Análise da documentação artística/cultural
Ilvanete Goncalves Da Silva Potrich	024.XXX.XXX-36	Secretaria de Educação	Apoio técnico e conferência de vínculos
Silvia Adriana De Souza Spiler	021.XXX.XXX-89	Secretaria de Educação	Apoio técnico e conferência de vínculos

Art. 2º – Compete à Comissão analisar os documentos de comprovação de formação, experiência, certificados, registros profissionais e demais exigências técnicas previstas no edital, bem como verificar o vínculo dos profissionais com a empresa vencedora.
Art. 3º – A Comissão poderá, quando necessário, solicitar diligências e esclarecimentos adicionais às empresas, devendo apresentar laudo conclusivo com indicação dos profissionais aptos e não aptos, devidamente motivado, datado e assinado por seus membros.
Art. 4º – A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação completa.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 29 de julho de 2025.

Publique-se.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:BD741EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.474/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 15.474/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO GERAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/21,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade dos itens ofertados pelas empresas licitantes com as exigências dos editais de licitação;
CONSIDERANDO a importância da análise técnica, documental e qualitativa de amostras, catálogos e documentos exigidos em procedimentos licitatórios para assegurar o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR e NOMEAR a Comissão Geral de Avaliação de Amostras e Documentos, com a finalidade de atuar em todos os procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal que exijam análise técnica de produtos, serviços, materiais, bens ou documentos, **independentemente do objeto da contratação**, conforme especificado nos editais e termos de referência.
A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	CPF	Secretaria
Anderson Defante	092.xxx.xxx-80	Administração
Lucilene Aguiar	040.xxx.xxx-32	Administração
Tiago José Giordani	966.xxx.xxx-68	Administração
Volnei Pedro Soares	021.xxx.xxx-97	Administração
Claudinete Fatima Luquini	830.xxx.xxx-20	Assistência Social
Ramaeli Leceux	055.xxx.xxx-64	Assistência Social
Eliane Salete Vendruscolo	628.xxx.xxx-34	Divisão de Cultura
Any Elize Brunkhorst	830.xxx.xxx-87	Educação
Carla Cristina Pizatto	050.xxx.xxx-30	Educação
Ivone Terezinha Morawski Possolli	737.xxx.xxx-20	Educação
Silvia Adriana de Souza Spiler	021.xxx.xxx-89	Educação
Deonilce Retka	041.xxx.xxx-93	Exp. Econômica e Meio Ambiente
Andressa Bortolini Calvi	092.xxx.xxx-40	Saúde
Cristiane Regina Kasburg	059.xxx.xxx-90	Saúde
Guilherme Felipe Lopes	074.xxx.xxx-38	Saúde
Janislei Denk da Silva Ferrari	066.xxx.xxx-09	Saúde
Roseli Faust	038.xxx.xxx-55	Saúde

Art. 2º – A presente Comissão terá atuação obrigatória em todas as licitações que demandem análise de amostras, provas de conceito, catálogos técnicos, documentação complementar ou qualquer outro elemento necessário à verificação da conformidade com os critérios definidos nos editais de licitação.
Art. 3º – Todos os membros nomeados por esta Portaria deverão participar dos trabalhos de avaliação, deliberando em conjunto sobre os itens apresentados, sendo permitida a divisão de tarefas conforme o tipo de material ou área de especialidade, desde que o parecer final seja assinado por todos os membros da Comissão.
Art. 4º – A Comissão deverá elaborar relatório ou laudo conclusivo, devidamente fundamentado, datado e assinado, contendo a avaliação dos itens ou documentos analisados, podendo aprovar ou desclassificar conforme os critérios estabelecidos nos editais e legislação vigente.
Art. 5º – A Comissão deverá se reunir em número ímpar, com no mínimo cinco membros, e apresentar suas conclusões após o recebimento das amostras ou documentos, salvo justificativa fundamentada.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste – PR, 29 de julho de 2025.

Publique-se.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:25A547D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.472 DE 29 DE JULHO DE 2025. DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CENTRO CIRÚRGICO DA CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE E REVOGA A PORTARIA Nº 13.734, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 15.472 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designa responsável técnica pelo Centro Cirúrgico da Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste e revoga a Portaria nº 13.734, de 23 de maio de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos serviços prestados no Centro Cirúrgico da Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste;
CONSIDERANDO a importância da nomeação formal de profissional habilitado para a responsabilidade técnica do setor;
CONSIDERANDO que compete ao Município assegurar a adequada gestão e organização de suas unidades de saúde;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de revogar ato anterior que trata de matéria correlata, a fim de melhor atender ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal **EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI**, matrícula nº 1737-03, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, inscrita no COREN/PR sob o nº 164.940, como **Responsável Técnica pelo Centro Cirúrgico da Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Fica **revogada integralmente a Portaria nº 13.734, de 23 de maio de 2022.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 29 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JÚNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F573E003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATO Nº 90/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DAS ENGENHARIA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender ás demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 1.714.700,00 (Um milhão, Setecentos e quatorze mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 28/07/2026.
Prazo de Vigência: 28/07/2026.
Data da Assinatura: 29/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F2899A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
DAS ENGENHARIA LTDA
29.864.649/0001-32
TRAVESSA 23, 242 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
DACIANO SCARIOT
080.038.429-64

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e nove dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0FF1F306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA
Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 30/2025.
Verificando que houve impugnação e consequentemente a necessidade de alteração no edital de licitação e no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto (item 5.1 do Termo de Referência), procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
5.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação/empenho de forma parcelada.
Leia-se:
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação/empenho de forma parcelada.
5.1.2 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausível, formalizada, motivada e aceita pela Administração.
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 12/08/2025 no mesmo horário e local, para

cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 30/2025.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 29 dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:554C7C05

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 003-25 - PSP - TORNA PÚBLICO O EDITAL DEFINITIVO DE ISENÇÃO DE TAXA E CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS SOLICITANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.491.938/0001-14
Edital 003/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025
A Câmara Municipal de Santa Lúcia – Paraná - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.491.938/0001-14 com sede na Av. do Rosário, 230, Centro, Município de Santa Lúcia – PR, neste ato representado pelo **Sr. Darci Vieira Berti**, portador da Matrícula Funcional nº 5071, **Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - Paraná,** no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Definitivo de Deferimento das inscrições** dos candidatos portadores de deficiência e das isenções das taxas de inscrições, a saber:
1º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram sua inscrição no **CadÚnico,** estabelecido no **Edital nº 001/2025,** conforme segue:

Nº Inscricao	Candidato	Cargo	Condições
19389	Romulo da Silva Barbosa Cordovil	Técnico Administrativo	Cadastro único
20134	Reiel Eduardo Szymanski	Técnico Administrativo	Cadastro único

2º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem **Doadores de Medula Óssea**, conforme segue:

Nº Inscricao	Candidato	Cargo	Condições
21980	Cristina de Fátima do Nascimento Rukat	Técnico Legislativo	Doador Voluntário de medula Óssea

3º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as condições especiais aos candidatos abaixo relacionados, que se declararam **PcDs,** como segue:

Nº Inscricao	Candidato	Cargo	Condições
19145	Caroline Aparecida Bandeira	Técnico Administrativo	PCD

SANTA LÚCIA – PR, 29 de julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI:52538087953
Assinado de forma digital por DALCI VIEIRA BERTI:52538087953
Dados:2025.07.2915:48:58-03'00'

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal Santa Lúcia - PR.

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9CB8EE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025

DATA: 29/07/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JORGE PADILHA** (Motorista), para levar paciente para consulta em Foz do Iguaçu - PR, no dia 26 de julho de 2025. Saída no dia 26 de julho de 2025 e retorno no dia 26 de julho de 2025.

VEÍCULO: FIAT ARGO
PLACA: TAZ-8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 26 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7DEDA65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 227/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 013/2025 a partir da data de 31/07/2025 e a qualquer tempo, para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5BE67F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO Nº 868/2025

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 868/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/08/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo.

Data para cadastrar a proposta na plataforma eletrônica vai até 18/08/2025, as 00:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:17A59480

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 12/2025/PMSAS

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 12/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do
Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 14/08/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2E5A716B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025 CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025
Concorrência Nº 04/2025

OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Souza, em Santo Antônio do Sudoeste, PR,
Programa Itaipu Mais que Energia, Instrumento de Repasse 4124400/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HIDROCONCORDIA LTDA.
EXECUÇÃO ATUAL: 15/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROBSON DOS SANTOS **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9D916B33

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 PREGÃO Nº 16/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
Pregão Nº 16/2025

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI;
VALOR: R$ 2.565,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GIOVANA MENDES GONÇALVES **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B3B7C114

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 PREGÃO Nº 24/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025
Pregão Nº 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de pintura em borracha líquida e aplicação de manta asfáltica pra reparos nas goteiras nos ginásios e prédios públicos da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ZS CONSTRUCOES LTDA;
VALOR: R$ 120.000,00Cento e Vinte Mil Reais.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CALICLES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3B3446B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 PREGÃO Nº 22/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
Pregão Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA;
VALOR: R$ 7.043,41 (Sete Mil e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:338B9E77

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 4 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: R$ 20.476,33 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3F32B025

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 420/2025
CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 420/2025
CONCORRÊNCIA Nº 07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Santo Antonio do Sudoeste - Contrato de Repasse OGU nº 964994/2024 - Operação 1096726-16 - Programa Turismo, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo..
VALOR TOTAL: R$ 637.100,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F251FCD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 421/2025
CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 421/2025
CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 10.000M2 de Projetos de estrutura para barracões em pré moldado com fornecimento de material e mão de obra. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.997.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A7B2E99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ORIGINAL MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.083.334/0001-31
Representante: ADILSON GIRELLI DOS SANTOS
CPF nº 021.240.109-21
OBJETO: Aquisição de armários e móveis sob medida em atendimento às CMEIs e Escolas Municipais do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme projetos, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 49.120,46 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 27/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:04DC1A8D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2025
Processo dispensa nº 082/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 17.553.685/0001-04
Representante: ADRIANO RAUL FASOLO
CPF nº 045.132.099-92
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para elaboração de projeto elétrico, com aprovação junto a Copel, de readequação, padronização de rede de distribuição urbana de média e baixa tensão e execução da obra elétrica, para atendimento ao CEMITÉRIO (nova ampliação) no prolongamento da Rua Presidente Vargas, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
VALOR TOTAL: R$ 42.372,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FE2516B9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2025
Processo inexigibilidade nº 090/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F28B52F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA 005/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Para Realização De Limpeza/Higienização Dos Ar Condicionados Desta Câmara Municipal De São Jerônimo Da Serra/Pr, Cnpj 01.616.421/0001-04.

VALOR ESTIMADO: R$1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Realização dia 05/08/2025 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: http://www.cmsjs.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:666E6BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ADICARLOS LEITE**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**29/07/2025 a 31/07/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Reunião para tratar de assuntos do interesse do município deputado Moacyr Fadel, Alexandre Curi,Aisson Wandscheer,Tribunal de Justiça do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JOSE JACIR DE SAMPAIO.**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**29/07/2025 a 31/07/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Reunião para tratar de assuntos do interesse do município deputado Moacyr Fadel, Alexandre Curi,Aisson Wandscheer,Tribunal de Justiça do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JOSIAS BUENO RIBEIRO**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**29/07/2025 a 31/07/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião para tratar de assuntos do interesse do município deputado Moacyr Fadel, Alexandre Curi,Aisson Wandscheer,Tribunal de Justiça do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**CIRO FRANCISCO BISPO**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**29/07/2025 a 31/07/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Reunião para tratar de assuntos do interesse do município deputado Moacyr Fadel, Alexandre Curi,Aisson Wandscheer,Tribunal de Justiça do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**29/07/2025 a 31/07/2025**

Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Assuntos de interesse deste município, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Secretaria do Esporte, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Administração Penitenciaria e Política.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**29/07/2025 a 31/07/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Assuntos de interesse deste município, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Secretaria do Esporte, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Administração Penitenciaria e Política.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:D82947C6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, torna público que não houve licitante interessadona sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 06/2025(SRP), realizada no dia 29/07/2025, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.A licitação foi declarada DESERTA por não ter nenhuma empresa interessada.**

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F201C891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/08/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO SEDAN, NOVO, ZERO KM, CONVÊNIO Nº 385/2025-SECID, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 120.630,00 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de julho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E2AC0CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/2025

PERMITENTE: MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

PERMISSIONÁRIA: Empresa **DON GALLO LTDA**, CNPJ 45.748.447/0001-81, nº. Rua Santos Dumont, nº 1.101, Centro, Cidade de Faxinal, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL MACEDO CANTAGALLO**, portador do RG nº 99426888 e CPF n° 055.148.289-30.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DA "4ª SERRA FEST" PARA OS DIAS 22, 23 e 24 de AGOSTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

RESPONSÁVEIS: MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO- **PERMITENTE**

DON GALLO LTDA - PERMISSIONÁRIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:455717CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025
PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 021/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DA "4ª SERRA FEST" PARA OS DIAS 22, 23 e**

24 de AGOSTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

PERMITENTE: MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

PERMISSIONÁRIA: Empresa **DON GALLO LTDA**, CNPJ 45.748.447/0001-81, nº. Rua Santos Dumont, nº 1.101, Centro, Cidade de Faxinal, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL MACEDO CANTAGALLO**, portador do RG nº 99426888 e CPF n° 055.148.289-30.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9E100E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Art. 47, § 3º da Lei 15/98 de 16/04/1998, ESTATUTO DOS PROFESSORES, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 01/07/2025.

NOME	RG	NÍVEL
CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO	8.545.574-5	PD-E-4
LIDIANE SILVA GONÇALVES	9.288.344-2	PD-E-4
SOLANGE SUELEN DA SILVA SANTOS	10.506.293-1	PD-E-4

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:24B30090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLEI LARSSEN QUEVEDO,** SERVIÇOS GERAIS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 115/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2024 a 20/02/2025, a partir de 17/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 16/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AF790249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **01 de agosto de 2025**, o Sr. **EDINALDO DE OLIVEIRA,** RG 9.141.494-5, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de julho 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:324D2F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **INEZ SOARES PEDRO VIEIRA, RG 5.021.099-5,** do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, matricula 74904, a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DEA88954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO, RG 3.380.492-0,** do Cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, matricula 6401, a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D673AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/2025 TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) DURANTE A REALIZAÇÃO DA "4ª SERRA FEST", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA DON GA

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/2025

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) DURANTE A REALIZAÇÃO DA "4ª SERRA FEST", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA DON GALLO LTDA.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada PERMITENTE, e de outro, a empresa **DON GALLO LTDA**, CNPJ 45.748.447/0001-81, nº. Rua Santos Dumont, nº 1.101, Centro, Cidade de Faxinal, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL MACEDO CANTAGALLO**, portador do RG nº 99426888 e CPF n° 055.148.289-30, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, ao edital designado Credenciamento **nº. 021/2025** e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
1.1.2. Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso para a exploração da (Praça de alimentação) no evento denominado "***4ª SERRA FEST"*** do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
3.1. O presente termo terá duração de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO
4.1. A Permissionária licitante deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** correspondente a exploração da (Praça de Alimentação) a no período do evento.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fazenda Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do certame, a importância pactuada entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
6.1. O evento será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, no horário previsto.
6.2. A previsão de público é de aproximadamente 5.000 a 10.000 pessoas.
6.3. Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
6.4. Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
6.5. É **PROIBIDO** o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte de gordura.
6.6. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira, constante da estrutura das barracas ou outra alternativa recomendada pela Comissão Fiscalizadora.
6.7. É **PROIBIDA** a sublocação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.
6.8. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima do estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o Permissionário fica vinculado.
6.9**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.**
6.10. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.11. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária. A quantidade de fichas deverá ser provisionada com base na previsão de público mencionada.
6.12. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
6.13. O mix de produtos apresentado deverá ser seguido nos dias de evento.
6.14. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
6.15. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Vigilância Sanitária Municipal.
6.16. As barracas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos.
6.17. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
6.18. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.
6.19. Poderão ser utilizados fogões a gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.
6.20. A Permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências através de carta junto a Comissão de Fiscalização em até 10 (dez) dias antes do evento.
6.21. Serão disponibilizados, potência energética suficiente mediante prévia autorização da Comissão de Festividade para Praça de Alimentação.
6.22. Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas deverão ser evitadas. Caso sejam utilizados, deverão ser informados com antecedência para autorização da PREFEITURA.
6.23. É proibido utilizar durante o evento equipamentos não informados anteriormente.

6.24. É terminantemente proibido a qualquer profissional da Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.
6.25. Caso seja necessário o uso de tomadas especificas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.
6.26. Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelos interessados, sendo responsabilidade conjunta da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.
6.27. A disposição das barracas está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.
6.28. A quantidade das barracas foi definida com base na previsão de público de 5.000 a 10.000 pessoas/dia.
6.29. A previsão descrita no item 16.31 é estimada, não gerando à Permissionária nenhuma expectativa de direito.
6.30. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.
6.31. A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 18h00min.
6.32. A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as barracas de seu uso até às 18h00min do dia 25/08/2025, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.
7.2. A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA.
7.3. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.
7.4. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital.
7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a PREFEITURA.
7.6. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.
7.7. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.
7.8. É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.
7.9. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
7.10. Obedecer a possíveis restrições de marcas de alimentos e bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.
7.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.
7.12. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.
7.13. Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
7.14. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.
7.15. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
7.16 É de responsabilidade da Permissionária a contratação de no mínimo 01 banheiro químico por noite e a disponibilização de 3 (três) mesas com 4 (quatro) cadeiras cada, que ficará à disposição da utilização durante todo o evento.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.
9.1.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO
10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
d) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
e) Mútuo acordo entre as partes;
f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;
11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente. 13.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO
12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Permitente

EMPRESA DON GALLO LTDA
Permissionária

TESTEMUNHAS:
• _____
• _____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:858697E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2025 - DESIGNA GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, VI, DA LEI ESTADUAL 15.229/2006

DECRETO Nº 106/2025
DATA: 29 de julho de 2025.

SÚMULA: Designa Grupo Técnico Permanente, nos termos do Art. 3º, VI, da Lei Estadual 15.229/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico Permanente, nos termos do Art. 3º, VI, da Lei Estadual 15.229/2006, os seguintes servidores:
Lucas Lorenzatto – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte Engenheiro Civil (Coordenador).
Paulo Berticelli – Assessoria de Planejamento.
Regina Cristina Borges – Secretaria de Finanças.
Priscila Caroline Foss Dreher – Advogada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 108/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 29 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2A02943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 016/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

A candidata relacionada no anexo I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, **e reclassificada para o final de fila conforme decreto 098/2024**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e**certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 29 de julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 016/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA	NOME
02°	LARISSA APARECIDA SCHEEREN

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F098E698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 1.447,20 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte reais)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 29 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8BB09BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SCHALOM PAPELARIA LTDA
VALOR: R$ 18.349,97 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Julho de 2026.

São José das Palmeiras, em 29 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AF058D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N° 179 de 29 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG:** 9.XXX.XX0-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Geraldo de Souza Santos** para consulta no Hospital de Olhos do Paraná em Curitiba/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 29 de julho de 2025	**Retorno:** 30 de julho de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E6ADA85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 31 de julho de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 64 de 2025.

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:63939FFB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 78/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 78/2024
IDEUSO Nº 20

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem aditar o contrato original, prorrogando sua vigência para o período de 03/07/2025 a 03/07/2026, e aplicando, sobre o valor do serviço, o índice inflacionário IPCA de 5,35%, passando o valor total a ser de R$ 1.685,62 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA Décima Quarta: Caberá ao **fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025**, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na

proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de julho de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C7D0FB03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **30/07/2025 à 04/08/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
10	6170-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
11	6172-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:53119420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 08/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 30/07/2025 à 04/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: MOTORISTA B

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
3	6321	ULLIANS HENRIQUE DA PAZ	070.227.549-26
4	6324	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:920574E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 90/2025

PORTARIA N.º 90/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções/atividades no setor conforme segue:

Matricula	Servidor	Cargo	Setor Anterior	Novo Setor
179	Reinaldo Alves da Silva	Operario Serviço Gerais	Diretoria Viação, Obras e Urbanismo	Sec. Mun. Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 29 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:273AFB23

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 363 DE 2025

DECRETO N.º 363/2025

SÚMULA: Homologa a Composição do Conselho Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná, para o Biênio 2024-2026 e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do referido Conselho,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a substituição do Conselho Municipal de Cultura deste município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, ficando composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Na qualidade de Presidente do Conselho: Mauro Ferreira

Representante do Poder Executivo – Titular:
Douglas Nakadomari – Vice- Presidente

Representante do Poder Executivo – Suplente:
Adriana Liutti Rigoni - Secretário

Representante do Poder Executivo – Titular:
Simone da Silva de Jesus

Representante do poder Executivo – Suplente:
Mariana Ataídes e Silva Sperandio

Representante da Sociedade Civil – Titular:
Ercília Carneiro dos Santos Silva

Representante da Sociedade Civil – Suplente:
Maria Helena Vieira Albuquerque Guermandi

Representante da Sociedade Civil – Titular:
Jamil Marcelo Kassem

Representante da Sociedade Civil – Suplente:
Lucilene Crespilho Gonçalves

Representante da Sociedade Civil – Titular:
Andréia Santos Silva

Representante da Sociedade Civil – Suplente:
Natalia Ribeiro Bernado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:33BBCEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, representada pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 78.019.387/0001-15, com sede à Rua José Marcelino da Silva, 587, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Pe. AUGUSTINHO LAZARO SPILGOLONE, portador da Carteira de Identidade nº 4.545.357-015.427.313 e CPF nº 468.900.849-34, Presidente, resolvem ADITAR o TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Leis Municipais nº 2.072, de 07 de Agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 10/2024, constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 17 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 06/2023, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, representada pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 78.019.387/0001-15, com sede à Rua José Marcelino da Silva, 587, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Pe. AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE, portador da Carteira de Identidade nº 4.545.357-015.427.313 e CPF nº 468.900.849-34, Presidente, resolvem ADITAR o TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Leis Municipais nº 2.072, de 07 de Agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 10/2024, constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 17 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 10/2024, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.
São Sebastião da Amoreira, 24 de Julho de 2025.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE
Presidente da Associação Centro Comunitário de S. S. da Amoreira

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:97FDC582

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 289/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº 19/2024.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	73,75	28º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A36534F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 253 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Revoga na íntegra a Portaria nº 204/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos em vigor;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 204, de 02 de junho de 2025, não mais atende aos objetivos institucionais atuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 204 de 02 de junho de 2025 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/07/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

E*XILAINE GASPAR*
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:AB072974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 254 DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão do Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Estágio no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora ROSANA MARTO HUGO, matrícula funcional nº 296, da Comissão do Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025 criada pela Portaria nº 135/2025.

Art. 2º Designar a servidora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, matrícula funcional nº 1.648, para compor a referida Comissão, a partir da data desta Portaria.

Art. 3º A Comissão, com a nova composição, ficará responsável pelo andamento da organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo de Estágio referente ao ano de 2025, conforme normativas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9DA9AB24

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESERTA - DISPENSA 37/2025

Processo Administrativo Nº 123/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 24/07/2025 08:23:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1
Unidade: UNIDMarca:
Modelo:
Descrição: Placas de identificação de veículos padrão Mercosul (carros baixos, caminhão, ônibus, micro-ônibus, vans e motocicletas)
Quantidade: 25
Valor Unit.: 0,00
Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE
24/07/2025 08:23:22 PUBLICADO
24/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/07/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/07/2025 09:08:10 DESERTO

CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

Equipe de Apoio: Anderson Caetano Claro

Equipe de Apoio: Wagner Minoru Tamehiro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:86BE120D

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025 - PROCESSO REMARCADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO REMARCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MALHAS para decoração em eventos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 05/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1C41CEE0

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025 - PROCESSO REMARCADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO REMARCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

PROTOCOLO Nº 2697/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas para veículos baixos, caminhão, ônibus, micro-ônibus, van e motocicletas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 05/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3BE87CA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOCONTRATO Nº 189/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.086.997/0001-02, com sede à Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Braga Soares, portador da Cédula de Identidade nº 10.648.995-5 e do CPF nº 069.169.999-26, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR.

OBJETODO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 189/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 15/07/2026, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:53567D8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com Anotação de Responsabilidade Técnica pela prestadora de serviços e a disponibilização temporária de licença de software inteligente para a gestão, fiscalização e análise de projetos, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços originária do CISNORPI – Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro.

Valor: R$ 118.000,00 reais (cento e dezoito mil reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5DDCF0CD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução/prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 14/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9CC8F5F8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha para Escola Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 12/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5602ECA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 113/2025

Aviso Pregão Eletrônico-Nº 44/2025 - Processo Nº 113/2025
O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço de Instrutores.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 30/07/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 14/08/2025. Abertura será dia 14/08/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 29 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
-Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84AFACCF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 258/2025

DECRETO Nº 258/2025

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 351/2024 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Marcileia Guerreiro da Costa/ Mat 431-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2020, Período de fluência de:
- 16/09/2024 a 05/10/2024 (20 dias),
- 08/10/2024 a 21/10/2024 (14 dias de ½ período = 7 dias inteiros),
- 06/11/2024 a 31/12/2024 (56 dias) e 21/07/2025 a 27/07/2025 (7 dias).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 25 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8619C76E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 261/2025

DECRETO Nº 261/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Graciele Fogaça, mat, nº 7326-1 e Patrícia Matias de Oliveira Mat nº 7374-1 para jornada suplementar, em substituição a Srª Edneia Martins mat. nº 657-1 e 2, em atestado médico e posteriormente licença maternidade no período de 28/07/2025 a 19/12/2025.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de julho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52264B1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 262/2025

DECRETO Nº. 262/2025

SUMULA: Nomeia membros para compor o CME CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SAPOPEMA-PR, conforme a Lei nº. 1511/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. **1511/2024**, decreta o seguinte:
R E S O L V E:
Art.1º) - Nomeia membros para compor o **CME** CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SAPOPEMA-PR, conforme estabelecido na **Lei nº. 1511/2024**, período de 2 anos.

NOME	CPF
AMARILDO TEODORO FERREIRA (**Presidente**)	**983.080.769-04**
CLAUDIO EDISON DA CÓSTA (**Vice-presidente**)	**551.378.659-15**
RENAN MARTINS MACIEL	**120.883.599-82**
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI (**Secretaria**)	**033.847.119-71**
PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA	**132.757.379-29**

FRANCIESCO DE FREITAS DOS SANTOS	**091.849.879-10**
LUIZ FERNANDO MOREIRA	**078.332.339-51**
DANILO ANDRADE MOREIRA	**097.954.879-90**
KARLA EDUARDA SILVA FURQUIM PEIXOTO	**067.706.509-40**
MARCIO RIBEIRO LEME	**616.694.079-34**
HAMILTON PEREIRA ZANELLA	**220.060.838-13**
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	**120.883.599-82**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 28 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:73D29CC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 175/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 175/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024, que entre si celebram:

EMPRESA: BRUNA JESSICA MENDONÇA, portadora do RG nº 10.530.604-0 e CPF nº. 089.659.579-07, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar Guerreiro Abraão, 216-centro- CEP: 84290000, no município de Sapopema Paraná. Telefone: (43) 9633-2469. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO-UBS LAGEADO LISO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Artigo 138 inciso II da Lei 14.133/21. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. No caso em apreço, ficou comprovado que a estrutura do atual local não comporta a unidade de saúde, não se enquadrando as normas de vigilância sanitária, razão pela qual necessário a alteração do local. Sendo assim, se mostra absolutamente legitima a rescisão do contrato Administrativo.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12B6851E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/25

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/25

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PREVISTO NO PCA/2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFEÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 a 04/08/2025 (para o e-mail: cmsapopema@gmail.com)

DIA E LOCAL REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 05/08/2025, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 29 de julho de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025 – LEI Nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/25

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PREVISTO NO PCA/2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.1- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UM	ESPECIFICAÇÃO
1	5	UN	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA LONGA, COM BORDADO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COM TAMANHOS FEITOS SOB MEDIDA, COR A DEFINIR (entre branca, preta, bege e mescla), COM BOTÕES E SEM BOLSO.
2	10	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, COM BORDADO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COM TAMANHOS FEITOS SOB MEDIDA, COR A DEFINIR (entre branca, preta, bege e mescla), COM BOTÕES E SEM BOLSO.
3	5	UN	CAMISETA GOLA POLO FEMININA MANGA CURTA. COM BORDADO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COM TAMANHOS FEITOS SOB MEDIDA, COR A DEFINIR (entre branca, preta, bege e mescla), COM BOTÕES E SEM BOLSO.
4	10	UN	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA. COM BORDADO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COM TAMANHOS FEITOS SOB MEDIDA, COR A DEFINIR (entre branca, preta, bege e mescla), COM BOTÕES E SEM BOLSO.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO.
2.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com alteração do Decreto Federal nº 12.343/2024.
3. JUSTIFICATIVA.
3.1. A aquisição de uniformes para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sapopema é justificada por diversos fatores que visam melhorar a imagem institucional, promover a identidade organizacional e garantir a uniformidade no atendimento ao público: identidade representatividade; profissionalismo; conforto e praticidade; igualdade e inclusão entre os servidores e vereadores; facilidade na identificação em eventos e desfiles sociais e culturais; valorização do servidor, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e eficiente.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. A entrega do objeto contrato será na Câmara Municipal de Sapopema;
4.1.2. A aquisição dos produtos cotados deve ser feita de acordo com as normas e regulamentos vigentes, seguindo critérios de qualidade, durabilidade;
4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **20 dias** a partir da adjudicação do objeto e todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes, se darão por conta da Contratada;
4.1.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas com envio de amostras, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
4.1.6. A Contratada não deverá começar a confecção antes da aprovação final da Contatante.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos produtos licitados pela empresa vencedora é de até 20 (vinte) dias após a adjudicação e solicitação pelo departamento competente da Câmara Municipal de Sapopema;
Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sapopema – Av. Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema/PR.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 02/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais;
7.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
7.5. Habilitação Jurídica:
7.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
7.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.5.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
7.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
7.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.6.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
7.6.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.6.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

8.1. O custo estimado total da aquisição do objeto será no valor máximo de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), considerando a média dos orçamentos recebidos e anexos ao processo.
8.2. O pagamento ocorrerá com a emissão da Nota Fiscal após a entrega do objeto através de transferência bancária.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.99.01 – *outros materiais de consumo.*

Sapopema, 29 de julho de 2025.

LÉIA VANESSA DIAS
Agente de Contratação.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6990E12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE REDE E SOFTWARE DE CONTROLE DE IMPRESSÃO, INCLUINDO A ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portariaº. 139/2025 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, após consulta ao setor requisitante, torna público aos interessados os esclarecimentos em decorrência de questionamentos feitos pela empresa **Interativa,** como segue:

Pergunta 1*: "para os itens 1 e 2 Serão aceitos equipamentos seminovos revisados e em perfeitas condições de uso?"*
Resposta à pergunta 1: por ser tratar de locação, serão aceitos equipamentos que atendam o descritivo, podendo ser seminovos revisados, em perfeitas condições de uso.

Pergunta 2*: "Para os itens 1 e 2 poderão ser ofertados equipamentos com tecnologia laser ou Led."*
Resposta à pergunta 2: no descritivo do item 01 foi pedido apenas equipamentos com "TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA". No descritivo do item 02 não há essa exigência, portanto, desde que o equipamento atenda também os outros requisitos, serão aceitos equipamentos tanto laser quanto led para o item 02.

Pergunta 3*: "Pedimos alterar onde diz:*
Para o item 2 – multifuncional colorida, onde diz:
Velocidade impressão colorida 4,5 segundos e mono 3,1 segundos
Alterar para:
Tempo máximo de impressão da primeira página até 11 segundos para mono e color.
Justificamos que velocidade impressão (ou tempo de impressão) como descrito no termo de referencia"colorido 4,5 segundos e mono 3,1 segundos"não existe equipamento que atinja este tempo em segundos para impressão da primeira página. Ou pedimos que os senhores nos informem qual o modelo que foi utilizado como referência para elaborar o descritivo do termo de referência."
Resposta à pergunta 3: *o equipamento usado como base para o descritivo foi a RICOH MPC3504, segue o link do descritivo abaixo:*

https://primeprinters.com.br/produtos/detalhes/5792FC16/ricoh-mpc3504-multifuncional-colorida-usada-ricoh-mp-c3504-color/

Como, no descritivo do equipamento, atende os tempos de impressão descritos no edital, não há necessidade de alteração do descritivo.

Pergunta 4*: "Para o item 1 – multifuncional monocromática, pede-se:*
Conexão USB; Ethernet: com capacidade de opcional Wi-Fi direct
A conexão Wi-Fi é um acessório opcional, perguntamos se os equipamentos deverão ser entregues e instalados com este acessório opcional, visto que agrega um custo a mais na contratação."
Resposta à pergunta 4: no *descritivo foi solicitado que o equipamento tenha "CAPACIDADE DE OPCIONAL WI-FI DIRECT". Sendo assim, o equipamento ofertado deve possuir compatibilidade com tal recurso, porém não exigiremos a sua configuração para o uso, sendo assim, os equipamentos não necessitarão ser entregues com este acessório instalado.*

Pergunta 5*: "Ainda, em relação ao item 6 perguntamos:*
Qual o volume de impressão mensal destes equipamentos? Para que possamos definir o quantitativo de suprimento a ser enviado."

Resposta à pergunta 5: o quantitativo das franquias descritos nos itens 03 e 04 já contemplam todos os equipamentos listados nos itens 01, 02 e 06, conforme estudos feitos no estudo técnico preliminar, com bases em estimativas de uso pelo consumo de suprimentos, papel e relatórios emitidos pelos próprios equipamentos.

Pergunta 6: "*Durante a execução do contrato como será pago as páginas excedentes a franquia que porventura possam ocorrer?"*

Resposta à pergunta 6*:*Através de análise feita no estudo técnico preliminar, analisando dados de impressão dos equipamentos utilizados na autarquia, levando em conta também o aumento no número de funcionários, consumo de papel e suprimentos de impressão, elaboramos o quantitativo dos itens 03 e 04. Foram observados dados de consumo de contratos anteriores, aquisição de papel, relatórios de impressora e ainda um cálculo estimativo visando não necessitar de páginas impressas excedentes em relação as contratadas na franquia descritas nos itens 03 e 04.
Ainda assim, ressaltamos que diante da implantação de um sistema de digitalização e tramitação de documentos (já em fase de implantação), teremos uma redução significativa no volume de impressões na Autarquia.
Complementando a resposta ainda, temos que no item 5.49 e 5.50, onde descrevemos que o valor da franquia não atingido em determinado mês poderá ser usado como saldo nos meses subsequentes (não podemos usar essa compensação entre tipos distintos de impressão, como monocromática para colorida, ou vice-versa), o que eliminará a existência de páginas excedentes.

Sarandi, 29 de julho de 2025.

LEANDRO URBANO JACQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Urbano Jacques
Código Identificador:EC5E68DD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 343/2025/SMSA

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 02/2025 publicado no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.

Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO NEGROS	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
12	3	AMANDA MARTINS DA SILVA	Agente de Interrupção e Religação de Água	GOTM-02

Art. 2° A servidora terá como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 29 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:141C2884

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPALDE SANEAMENTO AMBIENTAL		
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PUBLICIDADE		
1º SEMESTRE DE 2025		
Descrição da Despesa	Empresa	Valor Liquidado
Serviços de Publicidade Legal	Editora Bem Paraná Ltda	R$ 9.785,10
		R$ 9.785,10
Sarandi/PR, 29 de julho de 2025.		
CESAR AUGUSTO FOSS		
Diretor Geral		

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:1362E93E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3073/2025

SÚMULA: Autoriza a desafetação da matrícula nº 10.391 - Lote de terras nº 14 da Quadra nº 24-D do Conjunto Habitacional Moradias Acalanto I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do**Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a desafetação do uso público "Destinado a Equipamento Comunitário" do lote nº 14, da quadra nº 24-D, com área de 355,13m² (trezentos e cinquenta e cinco vírgula treze metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Moradias Acalanto I, de propriedade do Município de Sarandi - Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e metragens e confrontações: "Frente com a Avenida Projetada "A", na distância de 11,29m (onze vírgula vinte e nove metros); Lado direito com os lotes nº 12 e 13, na distância de 31,02m (trinta e um vírgula dois metros); Lado esquerdo com os lotes nº 1 a 3 da quadra nº 16, na distância de 33,55m (trinta e três vírgula cinquenta e cinco metros); Fundo com parte do lote nº 11, na distância de 11m (onze metros)." Todos os rumos, acima mencionados, referem-se ao norte verdadeiro, nos moldes da matrícula nº 10.391.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 28 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6F398E13

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3074/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.996 de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do**Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica acrescido o Art. 7-A e seu parágrafo único à Lei Municipal nº 2.996 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:
"**Art. 7-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro complementar, a ser depositado em conta bancária de sua titularidade, com a finalidade de complementar o valor de participação do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme as finalidades desta Lei.**
Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para o aporte financeiro complementar descrito no caput deverão ser consignados na Lei Orçamentária Anual- LOA.
……"(AC)
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 28 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:96D3C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2025 – SMED

Dispõe sobre o engajamento das famílias nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Sarandi/Pr e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o artigo 229 do Código Civil, que estabelece ser dever dos pais assistir, criar e educar os filhos menores;

CONSIDERANDO o artigo 246 do Código Penal, que trata do abandono intelectual como crime, quando os pais ou responsáveis deixam, sem justa causa, de prover à instrução primária do filho em idade escolar;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996, especialmente o artigo 32, que estabelece como finalidade do Ensino Fundamental o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que determina, no campo de Linguagens, que as crianças até o 2º ano estejam engajadas em práticas de leitura fluente, escuta atenta e compreensão textual;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, especialmente a Meta 5, que estabelece como objetivo alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, e a Estratégia 5.4, que propõe ações pedagógicas e avaliações sistemáticas para assegurar o domínio da leitura e da escrita;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Ministério da Educação, que estabelece a alfabetização até os sete anos como prioridade nacional, promovendo a equidade e a aprendizagem efetiva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que institui a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional dos sistemas municipais e estaduais de ensino para a implementação de políticas de alfabetização;

CONSIDERANDO os critérios de distribuição do Valor Aluno/Ano por Resultados – VAAR, no âmbito do Fundeb, que incluem a fluência leitora entre os indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o ICMS-Educação como política de indução à melhoria dos indicadores de aprendizagem e equidade na educação pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 296/2025, que institui o Programa “Sarandi Lê”, e a Instrução Normativa nº 004/2025, como política pública permanente de incentivo à leitura;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMED nº 006/2025 – “15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 095/2025 do Conselho Municipal de Educação e o Decreto Municipal nº 513/2025, que estabelecem a Parada Pedagógica por Turma como espaço formativo e de análise dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 525/2025, que dispõe sobre a implementação da ação “SMED com Você na Leitura: Sarandi Lê!” nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sarandi;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar a presença da família na rotina educacional das crianças e estudantes, como forma de garantir o direito à aprendizagem, prevenir a evasão escolar e evitar o abandono intelectual;

INSTRUI:

Art. 1º - Objetivo

Orientar, promover e sistematizar ações voltadas ao engajamento das famílias no processo educativo, como fator essencial à permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

Art. 2º – Das Diretrizes

O engajamento das famílias deverá estar pautado nas seguintes diretrizes:
I – Reconhecimento da família como corresponsável e parceira estratégica da escola no processo de ensino-aprendizagem, conforme previsto na legislação vigente;
II – Valorização da escuta ativa, da comunicação clara e do diálogo entre escola e família;
III – Promoção de estratégias institucionais que fortaleçam a participação efetiva das famílias no cotidiano escolar;
IV – Alinhamento das ações com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, nos ODS e nos programas estratégicos da SMED;
V – Promoção de rotinas educativas em casa com a mediação da família, assegurando o acompanhamento da frequência escolar, das atividades de casa, da leitura compartilhada e dos projetos pedagógicos;
VI – Sensibilização das famílias sobre o seu papel legal e afetivo no processo formativo das crianças, como forma de prevenir situações de negligência educacional ou abandono intelectual.
Art. 3º – Das Orientações às Unidades Educacionais
As unidades escolares deverão:
I – Realizar, no mínimo, uma reunião por trimestre com as famílias, abordando o progresso dos estudantes/criança, frequência, aspectos socioemocionais, desafios pedagógicos e estratégias de superação;
II – Desenvolver ações específicas de engajamento familiar, tais como oficinas, rodas de conversa, feiras de leitura, eventos culturais, palestras, atividades de integração, mutirões de leitura, exposições temáticas e encontros comunitários;
III – Incluir a rotina familiar no acompanhamento pedagógico, registrando:

•Lista de presença nas reuniões e eventos escolares;

•Frequência diária dos estudantes, com atenção às justificativas e diálogo com a família;

•Fichas de devolutiva das atividades realizadas em casa com apoio da família, incluindo os programas “15 Minutos de Leitura”, “10 Minutos de Movimento”, tarefas escolares e projetos integradores.

•Propor e registrar vivências familiares com a leitura de livros de literatura ou contação de histórias caseiras, incentivando que as famílias compartilhem relatos escritos, áudios, vídeos, desenhos ou objetos simbólicos ligados à história contada, valorizando a cultura, os afetos e as tradições locais.

IV – Manter registros organizados das ações realizadas, como:

•Convocações e comunicados formais;

•Pautas das reuniões e eventos;

•Listas de presença;

•Registros fotográficos ou audiovisuais;

•Formulários de retorno das famílias.

Art. 4º – Do Monitoramento e Avaliação

§1º A SMED consolidará e analisará os dados de participação das famílias com base nos registros enviados pelas unidades escolares, observando:
I – Percentual de participação por instituição de ensino e por modalidade de ensino;
II – Barreiras identificadas ao engajamento familiar;
III – Estratégias locais de superação;
IV – Indicadores que dialoguem com o VAAR, o CNCA e o ICMS Educação.
§2º O monitoramento incluirá também dados sobre o acompanhamento familiar da frequência escolar e da realização das atividades domiciliares, como parte essencial da rotina das crianças.

§3º Os dados deverão compor relatórios institucionais periódicos, com devolutiva às escolas.

Art. 5º – Dos Materiais Orientadores

A SMED disponibilizará materiais de apoio, como:
I – Guias de boas práticas para o engajamento familiar;
II – Sugestões para a elaboração dos plano de ação escolar para participação das famílias;
III – Fichas de registro e devolutiva familiar;
IV – Formulários de acompanhamento das atividades realizadas em casa;
V – Organização de sugestões integradas aos programas:

•Quem Falta Faz Falta – Frequência escolar e direito à presença, conforme Previsto na Instrução Normativa nº 005/2025;

•Sarandi Lê e 15 Minutos de Leitura – leitura com a família e registros afetivos, conforme Instrução Normativa 006/2025; ;

•10 Minutos de Movimento – estímulo ao brincar ativo com participação familiar, conforme Instrução Normativa nº 07/2025 - SMED

•Sarandi Lê a Constituição – leitura cidadã com as famílias e formação ética.

Art. 6º – Das Disposições Finais

§1º A adesão e o cumprimento desta Instrução Normativa serão considerados critério de avaliação interna e de qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino.
§2º Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino e pela Equipe Técnica Pedagógica da SMED.

Sarandi/PR, 21 de Julho de 2025.

POFª ME. ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:92F7F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2025 - SMED

Dispõe sobre a regulamentação da atuação dos profissionais de Psicologia e Serviço Social no âmbito da rede pública municipal de ensino de Sarandi/PR, como Equipe Multiprofissional, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº04/2025 e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 4, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, reconhecendo sua importância para o processo de ensino-aprendizagem e para a promoção de condições que favoreçam o pleno desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que orienta a educação nacional com base nos princípios da liberdade, equidade, solidariedade e valorização da diversidade;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que estabelece competências essenciais à formação humana integral, à equidade e à promoção de uma educação de qualidade socialmente referenciada;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação em 2023, que visa garantir a alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental, com apoio técnico e pedagógico, incluindo ações voltadas à redução das desigualdades e ao fortalecimento da gestão;

CONSIDERANDO a regulamentação do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, instrumento de indução de melhoria de resultados educacionais, com foco na equidade, qualidade da aprendizagem e gestão baseada em evidências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb permanente, assegurando a destinação de recursos para equipes multiprofissionais que contribuam para a melhoria do desempenho escolar e a permanência dos estudantes na escola;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso ético e político com a justiça social, equidade, inclusão e proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma clara, técnica e legal, a prestação dos serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede pública municipal de ensino, definindo suas funções, formas de atuação e articulação com a gestão escolar e com os profissionais da educação;

INSTRUI

Art. 1º – Da Finalidade

Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços de Psicologia e Serviço Social no âmbito da rede pública municipal de ensino, assegurando:

I – A atuação integrada dos profissionais com a comunidade escolar, respeitando os princípios da educação inclusiva, da proteção integral e da promoção da aprendizagem;

II – O fortalecimento da articulação com as políticas públicas do território escolar;

III – A garantia instrução ou suporte psicossocial aos estudantes, famílias, equipes escolares e gestores.

Art. 2º – Da Vinculação Institucional

§1º Os profissionais de Psicologia e Serviço Social atuam vinculados à Secretaria Municipal de Educação, compondo as equipes multiprofissionais da rede pública de ensino, com planejamento coordenado e ações in loco, compartilhadas com as unidades escolares.

§2º As equipes multiprofissionais devem ser organizadas territorialmente, respeitando os critérios técnicos de complexidade social, número de estudantes e instituição de ensino atendidas.

Art. 3º – Da Estimativa Técnica e Dimensionamento da Equipe

§1º A estimativa da necessidade de profissionais foi elaborada pela SMED no ano de 2025, com base em:

I – Características da rede municipal (quantidade de instituições de ensino, matrículas e regiões de vulnerabilidade);

II – Indicadores educacionais e sociais (frequência, evasão, rendimento escolar, presença de casos de violação de direitos);

III – Parâmetro técnico para execução dos trabalhos no ambiente escolar, sendo constituindo sua atuação como duplas da equipe multidisciplinar, composta de 1 (um) profissional de psicologia e 1 (um) profissional de serviço social para cada agrupamento de 6 (oito) a 10 (dez) unidades educacionais, podendo atuar concomitantemente.

IV - Estruturação de equipamentos: as duplas da equipe multiprofissional irão compor a equipe de gestão da Secretaria de Educação através da divisão dos núcleos de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial) e cada núcleo é composto por 2 duplas da equipe multiprofissional.

V - Temas técnicos de intervenções contínua: cada profissional (assistente social/psicólogo) terá um pilar de intervenção sobre sua responsabilidade, no qual deverá realizar o treinamento interno para os demais membros da equipe multidisciplinar, e cada dupla da equipe multiprofissional deverá executar dentro do território das escolas de suas responsabilidades, alinhado ao cronograma de plano de ação da secretaria da educação. Em casos de ações implicações ou necessidades de ajuste o responsável por este pilar fará o estudo para padronização das ações de intervenções. Temas como: bullying, cidadania infantil, violência sexual/infantil, imigrantes, inteligência emocional, educação especial entre outros.

VI - Benefício da presença da equipe multiprofissional na escola é a reconstrução da ponte entre a família e a educação. Através de intervenção essencial para garantir que a escola seja, de fato, um ambiente protetivo e desenvolvedor, onde o conhecimento adquirido se traduz em oportunidades reais para o desenvolvimento educacional infantil e ambiente emocionalmente acolhedor;

§2º A quantidade de profissionais em atuação atualmente atende à estimativa técnica documentada pela SMED, garantindo cobertura das demandas.

Art. 4º – Das Diretrizes Gerais da Atuação

Os profissionais de Psicologia e Serviço Social em sua atuação integrada no contexto escolar é fundamental para garantir que a instituição de ensino cumpra seu papel de transformadora social, oferecendo para todas as crianças as ferramentas e o apoio necessários para o seu pleno desenvolvimento, superando as adversidades/vulnerabilidade e construindo um futuro mais promissor. Após as demandas manifestas acolhidas pela Assessoria Pedagógica e realizadas todas as ações in loco que compete às demandas pedagógicas e intervenções das equipe diretiva referente às dificuldades/queixas com a criança, inicia-se os fluxos e trabalhos em conjunto com a equipe multiprofissional, que deverá:

I – Apoiar as escolas no processo de ensino-aprendizagem, com foco nos fatores psicossociais e de convivência escolar;

II – Atuar de forma interdisciplinar, em conjunto com diretores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação instruindo, traçando plano de ações em conjunto, capacitando e empoderando a equipe diretiva das escolas;

III – Realizar ações de orientação, acolhida, criação de vínculo, articulação intersetorial e encaminhamento para a execução das responsabilidades que convém às demais secretarias, respeitando os princípios da ética profissional;

IV – Contribuir com a implementação do projeto político-pedagógico - PPP das Unidades e com o acompanhamento das políticas públicas educacionais, sempre alinhado com ações coordenadas pela secretaria da educação;

V – Participar de reuniões, conselhos escolares, formações e planejamentos pedagógicos, preenchendo os relatórios (em formato de fichamentos) nas visitas in loco, diária/semanal da equipe multidisciplinar e emitindo pareceres/ relatórios quando necessário ou solicitado em atuações de casos específicos.

VI – Desenvolver ações de apoio à alfabetização, frequência e permanência escolar, conforme as metas do VAAR e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII – Manter registros formais das visitas, orientações, ações preventivas e técnicas realizadas.

VIII - Combate à Evasão e Infrequência: Após as ações que compete a equipe diretiva das escolas/Cmeis, realizar em conjunto com o setor de Evasão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a identificação das causas da evasão escolar e da infrequência, e desenvolver estratégias para o resgate e a permanência da criança na escola. Através de intervenções pré-definidas, como instrumento essencial para compreender o contexto social, familiar e cultural da criança, atendimento institucional aos pais/responsáveis para mediações, visitas domiciliares identificando as barreiras, estabelecendo estratégias como plano de ação para superação das demandas manifestas. Em casos necessários articulação com o Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção.

IX - Intermediação Família-Instituição de Ensino: Fortalecer o vínculo entre a família e a instituição de ensino, atuando como ponte para facilitar a comunicação, o engajamento dos pais/responsáveis no processo educativo e a superação de barreiras que dificultam a participação familiar. Capacitando as instituições de ensino para lidar com essas realidades e, sobretudo, resgatar a responsabilidade da família em seu papel primordial na vida estudantil das crianças. Reforçar e resgatar a importância da rotina de estudos em casa e do acompanhamento das tarefas escolares, em conformidade com o Art. 12, inciso VII, da LDB.

X - Atuar como Equipe multiprofissional, fortalecer as ferramentas e o conhecimento para que esse cenário escolar se torne mais fértil e para que os atores (pais, professores, direção, coordenação pedagógica, colegas de sala) desempenhem seus papéis com maior eficácia. Trabalhando na mediação, facilitação e empoderamento da escola para lidar com as complexidades do aluno e de sua família. Ou seja, resultando na Educação Escolar como Mecanismo de Transformação e Reconstrução da Identidade em Contextos de Vulnerabilidade.

Art. 5º Do Perfil Profissiográfico dos Profissionais

§1º O exercício das funções dos profissionais de Psicologia e de Serviço Social no ambiente educacional observará as atribuições técnicas e competências aceitas em seus respectivos conselhos profissionais, conforme legislação federal, especialmente a Lei nº 13.935/2019, respeitando os princípios éticos de cada categoria.

I – Do Psicólogo Escolar:

O profissional de Psicologia atuará no âmbito educacional com foco na compreensão dos processos de ensino e aprendizagem, das relações escolares e das condições subjetivas que interferem no desenvolvimento dos estudantes, cabendo-lhe:

a) Contribuir com o planejamento de práticas pedagógicas mais inclusivas e promotoras da saúde emocional, desenvolvimento emocional e o bem-estar.

b) Realizar acolhida, intervenções preventivas e orientação psicossocial para instruir e desenvolver às equipes escolares e famílias;

c) Atuar em processos de mediação das relações sociais e institucionais ao que se refere o trato direto com o estudante/criança e convivência escolar. É vedado a dupla da equipe multiprofissional realizar atuação em caráter de resolução de conflito interpessoal dos servidores, em virtude de ser uma competência exclusiva ao

departamento de Recursos Humanos que regulamenta as tratativas legais e necessárias conforme está dentro do estatuto do servidor;

d) Apoiar o desenvolvimento emocional e comportamental dos estudantes, sem caráter clínico-terapêutico individualizado no ambiente escolar;

e) Elaborar semanalmente o preenchimento dos fichamentos que contemplam os relatórios de visitas que são de carácter obrigatórios dos registros que subsidiem ações pedagógicas, quando solicitado desenvolver os pareceres ou laudos técnicos respeitando o sigilo profissional.

f) O psicólogo na equipe multiprofissional deve apoiar e empoderar a equipe diretiva e a instituição de ensino para que juntos ofereça um ambiente estruturado e oportunidades de desenvolvimento, combatendo as condições que limitam a autonomia e a plena inserção social dos indivíduos.

g) O psicólogo da educação poderá realizar observações em sala de aula, como parte de suas atribuições institucionais, visando compreender dinâmicas relacionais, pedagógicas e comportamentais no contexto escolar. Subsidiar ações de orientação, acompanhamento e intervenção junto à equipe pedagógica, docentes, discentes e famílias, colaborar na promoção de um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral dos alunos.

h) Nos casos que se faz necessário aplicação de testes psicológicos, devem estar vinculada a uma demanda clara de investigação sobre aspectos do desenvolvimento de aprendizagem, que impactem o processo de escolarização, como problemas de memória, atenção, raciocínio verbal ou velocidade de processamento, com objetivo e finalidade de orientar professores, pedagogos, equipe multiprofissional na hora de planejar adaptações e estratégias que atendam melhor às necessidades da criança, respeitando seu perfil cognitivo. Com o intuito de embasar encaminhamentos para serviços de apoio, como Salas de Recursos Multifuncionais, Classe Especial, instituições conveniadas da Modalidade da Educação Especial e atendimentos especializados. É vedado, ao psicólogo escolar realizar as atribuições do psicólogo clínico e/ou de saúde, pois o psicólogo escolar é proibido realizar testagens psicológicas com o objetivo de emitir laudos diagnósticos de condições de saúde que exijam intervenção médica ou psiquiátrica/médica.

§2º – As intervenções do Psicólogo dentro da equipe multiprofissional acontecerá através de sondagem em sala ocorrerão mediante planejamento prévio com a equipe gestora e pedagógica, com comunicação aos professores envolvidos, respeitando os princípios éticos da Psicologia, especialmente o sigilo, a não exposição de indivíduos, criação de vínculo e o rapport.

§3º - É vedada ao Psicólogo a atuação em caráter clínico individualizado ou fora das atribuições previstas na legislação e regulamentações profissionais no âmbito escolar.

II – Do Assistente Social Escolar:

O profissional de Serviço Social atuará na mediação entre a escola, a família, realizando encaminhamentos aos serviços da rede de proteção, garantia de direitos com o objetivo de identificar e intervir nas expressões da questão social que impactam o processo educacional e o desenvolvimento da criança, contempla outras rotinas, intrinsecamente ligadas ao projeto pedagógico da escola, na superação das desigualdades sociais que impactam o processo educacional e com foco obrigatório na coletividade, no grupo e em articulação permanente com a equipe pedagógica cabendo-lhe:

a) Diagnosticar, atuando na interface entre a instituição, a família e a comunidade, na identificação das demandas sociais que influenciam a permanência, aprendizagem e convivência dos estudantes;

b) Articular o empoderamento das instituições de ensino, apoiar quando necessário para o encaminhamento para as ações da políticas públicas de assistência social, saúde, conselho tutelar, sistema de garantias de direitos, cultura e esporte;

c) Contribuir com a elaboração, implementação e encaminhamento de planos intersetoriais, conduzir estratégias mais apropriadas dentro do contexto escolar para o enfrentamento das desigualdades educacionais;

d) Registrar o preenchimento dos fichamentos que contemplam os relatórios de visitas que são de carácter obrigatórios, dos registros que subsidiem ações pedagógicas, quando solicitado desenvolver os pareceres ou laudos técnicos respeitando o sigilo profissional, desenvolvendo estudos de casos, e quando solicitado relatar e sistematizar as informações técnicas e intervenções realizadas, respeitada à ética profissional;

e) O assistente social, ao mapear as vulnerabilidades sociais, atua para remover as barreiras que impedem a família de participar ativamente da vida escolar, orientando e articulando ações junto a família e escola para promover um ambiente escolar acessível e de qualidade, pode instrumentalizar o indivíduo com o conhecimento e as ferramentas necessárias para que ele tenha sua identidade e autonomia respeitada, desenvolvendo a consciência crítica e a capacidade de intervir na realidade, ou seja, tornando-se protagonista de sua história ao decorrer de sua vida estudantil;

f) O assistente social com sua atuação dentro da equipe multiprofissional deve apoiar e empoderar a equipe diretiva e a instituição de ensino para que juntos ofereça um ambiente estruturado e oportunidades de desenvolvimento, combatendo as condições que limitam a autonomia e a plena inserção social dos indivíduos.

§3º É vedada ao Assistente Social da Educação ações que são de caráter específicos de outros equipamento, ao que diz respeito ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previsto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e regulamentado pela Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), define claramente as responsabilidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) na execução dos serviços de proteção social básica e especial. É nesses equipamentos que ocorre o atendimento individualizado e familiar para a concessão de benefícios, inscrição em programas sociais e acompanhamento psicossocial de caráter assistencial. A atuação do assistente social na escola, ao contrário, é de articulação e encaminhamento, e não de duplicação ou absorção dessas rotinas específicas da política de assistência social. A defesa do município aqui reside na eficiência da gestão e na legalidade das atribuições. A atribuição do Assistente Social na educação é, primordialmente, olhar para a criança, compreender seus vínculos no ambiente escolar, mapear as vulnerabilidades sociais que impactam sua vida escolar e articular os encaminhamentos para que ela e sua família tenham acesso aos direitos e serviços necessários. Sua função não é a de representação legal ou de defesa em causas individuais de benefícios assistenciais; para isso, existem os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as defensorias públicas.

§4º O planejamento das ações será elaborado em conjunto com a coordenação técnica da SMED, respeitando a autonomia e os princípios de cada profissão, e poderá incluir cronogramas, relatórios, pareceres e intervenções coletivas.

Art. 6º – Das Ações nas Unidades Educacionais

§1º As equipes multiprofissionais realizarão mediações pontuais nas escolas, conforme as demandas identificadas.

§2º Serão promovidas intervenções com objetivos específicos de cada instituição escolar, como desenvolvimento de projetos, implementação de programa com grupos de alunos, pais e professores, promover encontros temáticos, organizar pesquisas, capacitação de professores e da Equipe Diretiva (coordenadores/ diretores/ secretários escolares), realização de palestras, debates com a comunidade escolar,

rodas de conversa com famílias, articuladas aos Planos de Ação das Unidades Educacionais, abordando temas como desenvolvimento, aprendizagem, convivência, bem-estar e proteção, similares.

§3º O apoio prestado poderá incluir:

a) Orientações sobre fatores que influenciam o rendimento escolar;

b) Ações para a promoção da convivência escolar e da cultura de paz;

c) Participação nos planejamentos pedagógicos e no acompanhamento dos estudantes em risco de evasão ou baixo desempenho;

d) Apoio às equipes na construção de planos de intervenção pedagógica ou socioeducativa;

e) Apoio ao Processo de Inclusão, através da orientação à equipe escolar, mediação e suporte à família, para lidar com as especificidades das necessidades especiais e adaptações que os alunos precisem, acolher e orientar as famílias sobre o desenvolvimento de seus filhos, estratégias para lidar com os desafios e potencializar as habilidades da criança. Pode auxiliar a família a compreender o diagnóstico e o processo inclusivo. Além de implantação, articulações de projetos que gerem inclusão deste público e desenvolva os alunos em sala de aula para acolhimento dos alunos com necessidades especiais;

f) Oferecer capacitação e suporte aos professores, coordenadores, diretores e servidores das instituições de ensino referente aos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, rendimento de aprendizado, inclusão, a responsabilidade familiar e vínculos da equipe institucional;

g) A atuação do Psicólogo e Assistente Social na instituição de ensino tem como objetivo identificar e atuar nas demandas de dificuldades de aprendizagem e expressões da questões sociais, no qual não será vistos como responsabilidade exclusiva da instituições de ensino ou da criança/estudantes, mas sim como manifestações de um contexto mais amplo que demanda uma resposta institucional articulada trazendo a família para o quadro evolutivo multifacetado.

§4º As instituições de ensino devem manter evidências documentais da atuação desses profissionais, como atas, relatórios, registros de visita e planos de ação compartilhados.

Art. 7º – Do Monitoramento

A SMED será responsável pelo acompanhamento e avaliação da implementação desta Instrução Normativa, podendo realizar ajustes conforme necessidade da rede.

Art. 8º – Disposições Finais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de julho de 2025

PROFª ME. ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária de Educação de Sarandi
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:7838E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2025 - SMED

Dispõe sobre diretrizes para o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das crianças da Educação Infantil – etapas Creche e Pré-escolar – na Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR, com foco na leitura e escrita, consciência fonológica, linguagem matemática, psicomotricidade, pensamento computacional, jogos, brincadeiras, leitura diária, desemparedamento da infância, protagonismo infantil, organização dos espaços, e alinhamento à BNCC, ODS da Agenda 2030, Programa Alfabetiza Sarandi, campanha Sarandi Lê, ICMS Educação Paraná e ao Valor Aluno Ano por Resultados - VAAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura em seu artigo 205 que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e em seu artigo 208, inciso IV, garante como dever do Estado a oferta da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica e de matrícula obrigatória a partir dos 4 anos, conforme a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente desde 2016, deve garantir o direito de aprendizagem das crianças nos campos da linguagem oral e escrita, do letramento matemático, da psicomotricidade e da formação integral, por meio de práticas pedagógicas intencionais e da avaliação como parte do processo de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 - CMES, aprovada em 01/09/2011, que institui normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, garantindo experiências ricas e diversificadas para o desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1/2024, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a implementação do Plano de Ações Estratégicas - PATE como instrumento de planejamento e acompanhamento das metas pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, reforçando a importância da articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para garantir a alfabetização e o letramento em Língua Portuguesa e Matemática desde as primeiras experiências escolares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que institui a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, vinculada ao CNCA, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional dos sistemas de ensino na implementação de políticas de alfabetização;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 004/2025 – Programa Alfabetiza Sarandi e nº 389/2025 – Sarandi Lê: 15 Minutos de Leitura;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMED nº 006/2025 – Sarandi Lê – 15 Minutos, que determina a obrigatoriedade da leitura diária nas unidades escolares da rede municipal;
CONSIDERANDO a Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – 3ª Edição, revisada e ampliada, de 2021;
CONSIDERANDO a implementação do Programa Municipal "Quem Falta Faz Falta", que visa promover a frequência escolar como direito e condição essencial ao desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 27/2021 – ICMS Educação Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/ME nº 8/2023, que regulamenta o Valor Aluno Ano por Resultados – VAAR, no âmbito do Fundeb;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030/ONU, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);
CONSIDERANDO a importância de assegurar o direito à leitura como prática pedagógica sistemática, prazerosa e significativa no cotidiano escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos de alfabetização e letramento com foco na fluência leitora, escuta ativa, ampliação do vocabulário e desenvolvimento da oralidade;
CONSIDERANDO a importância do desemparedamento da infância, do protagonismo infantil e da organização intencional dos espaços escolares como dispositivos metodológicos e de equidade na aprendizagem;

INSTRUI:

Art. 1º – Objetivo

Estabelecer diretrizes para o planejamento, acompanhamento e avaliação das crianças da Educação Infantil, etapas creche e pré-escolar, priorizando a linguagem oral e escrita, leitura, consciência fonológica, pensamento matemático, psicomotricidade, pensamento computacional, brincadeiras, jogos, experiências sensoriais, exploração da natureza, reorganização dos espaços, protagonismo infantil e leitura diária, garantindo uma educação equitativa, integral, inclusiva e sustentável.

Art. 2º – Princípios

I – Valorização das interações, do brincar, da escuta, da expressão e do protagonismo da criança;
II – Integração dos campos de experiência da BNCC, da Proposta Curricular do Município ao cotidiano dos espaços educativos e dos territórios da infância;
III – Articulação com os ODS, em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade), o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);
IV – Desemparedamento da infância: uso criativo e pedagógico dos espaços externos, da natureza, do território escolar e comunitário;
V – Organização do ambiente escolar como terceiro educador, com disposição das carteiras, cadeiras e mobiliários adequados às interações e circulação das crianças, respeitando as especificidades da infância;
VI – Desenvolvimento integral por meio de vivências reais, simbólicas, sensoriais, culturais, sustentáveis e lúdicas.

Art. 3º – Planejamento Pedagógico

O planejamento pedagógico na Educação Infantil deverá ser elaborado considerando as crianças como sujeitos de direitos, valorizando seus saberes, experiências, desejos, interesses, curiosidades, necessidades e ritmos de desenvolvimento. As propostas devem ocorrer em contextos intencionais e significativos que promovam brincadeiras, interações, investigações e explorações, assegurando vivências que ampliem e aprofundem os conhecimentos, de acordo com a faixa etária dos bebês e das crianças.
§1º O planejamento deverá observar as seguintes premissas:
I – Integrar, de forma transversal, os campos de experiências previstos na BNCC e Proposta Pedagógica do Município, com ênfase em linguagem oral e escrita, pensamento matemático, natureza, corpo, tecnologia, leitura e cultura;
II – Garantir a leitura diária conforme a Instrução Normativa SMED nº 006/2025 – "Sarandi Lê – 15 Minutos";
III – Incluir experiências com materiais alternativos, como sucatas, espelhos, alinhavos, elementos da natureza, materiais não estruturados, entre outros, articulados à organização dos ambientes de aprendizagem;
IV – Promover o protagonismo infantil, a escuta sensível e a participação das crianças na escolha das atividades;
V – Favorecer o desemparedamento da infância, com propostas de atividades em pátios, gramados, hortas, praças, corredores e demais espaços disponíveis no território educativo;
VI – Incentivar a curiosidade pelas letras, palavras e textos nos contextos de contação de histórias, respeitando os diferentes tempos e processos individuais de construção da linguagem escrita;
VII – Prever a disposição flexível dos mobiliários (carteiras, cadeiras, mesas), promovendo a autonomia, a livre circulação e a apropriação dos espaços pelas crianças;
VIII – Estimular a nomeação escrita de todos os ambientes da unidade educacional, como salas, banheiros, refeitórios, pátios, bibliotecas, cantinhos temáticos, entre outros, assim como mobiliários, materiais coletivos, utilizando letras visíveis, acessíveis e contextualizadas, a fim de que as crianças reconheçam a função social da escrita e estabeleçam relações entre linguagem e espaço vivido;
IX - Incluir práticas educativas que envolvam as diferentes linguagens, fortalecendo as práticas de leitura, escrita e consciência fonológica como prática social situada, considerando as especificidades de cada faixa etária.

Art. 4º – Práticas Pedagógicas Recomendadas

As práticas pedagógicas organizadas nos planejamentos e vivências dos diferentes contextos de aprendizagem devem garantir as interações, a brincadeira, a escuta, a experimentação e a expressão das crianças em todas as suas dimensões, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC e Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, prevendo as seguintes possibilidades:
I – Ambientes alfabetizadores ricos em estímulos visuais, auditivos e táteis, com a presença de letras, palavras, números, imagens, textos diversos e elementos gráficos que favoreçam o contato cotidiano com a linguagem escrita e matemática;

II – Propostas que incluam rodas de conversa, contação de histórias, dramatizações, músicas, observação e manipulação de livros de literatura, jogos fonológicos e brincadeiras com rimas, aliterações, sílabas e sons iniciais, considerando os diversos gêneros textuais e seus suportes;

III – Momentos sistemáticos de leitura pelo adulto, com mediação afetiva e significativa, bem como incentivo à leitura espontânea e intuitiva das crianças, respeitando seu nível de desenvolvimento;

IV – Registros orais e escritos das falas das crianças, com o professor atuando como escriba, de forma a valorizar suas ideias, narrativas, hipóteses e interpretações do mundo;

V – Respeito ao ritmo, aos interesses e às hipóteses de escrita de cada criança, promovendo o avanço no processo de construção da linguagem escrita de maneira lúdica, significativa;

VI – Uso cotidiano do calendário, relógio, placas de sinalização e itens funcionais da rotina, como listas, combinados, cardápios e murais, com o objetivo de ampliar o contato com diferentes suportes de texto e promover a compreensão da função social da escrita e dos números;

VII – Criação de situações em que as crianças possam utilizar marcas gráficas, desenhos, escrita espontânea e representação simbólica em atividades como elaboração de cartas, convites, listas de nomes, bilhetes, placas de identificação e registros de experiências;

VIII – Nomeação dos espaços da unidade educativa com letras visíveis e acessíveis (como biblioteca, parque, sala, banheiro, refeitório), promovendo a leitura ambiental e a ampliação do vocabulário;

IX – Exploração de materiais concretos e não estruturados, bem como jogos simbólicos e de construção, que favoreçam o pensamento

lógico-matemático, o raciocínio espacial, a contagem, a comparação, a ordenação e a construção da noção de número, tempo e medida;

X- Utilização dos diferentes espaços internos, externos da comunidade, pensados para estimular a exploração, a criatividade e a interação social, considerando as necessidades e os interesses das crianças em cada faixa etária;

XI - Exploração de brincadeiras considerando o protagonismo infantil, brincadeiras simbólicas, de construção, de regras, sensoriais e tradicionais com espaços para a escolha livre e participação ativa das crianças no planejamento das atividades, rodas de escuta para acolher ideias, interesses e propostas das crianças;

XII- Letramento digital, compreendendo e criando informações em ambientes digitais, indo além da simples habilidade técnica de usar dispositivos. Envolvendo a leitura, escrita e interpretação crítica de conteúdos digitais, respeitando a legislação correlata no que diz respeito ao tempo de exposição às telas e a faixa etária.

Art. 5º – Avaliação na Educação Infantil

A avaliação será diagnóstica, formativa, contínua e qualitativa, sem caráter classificatório, observando as especificidades presentes nos Campos de Experiência, dentre os quais:
I.Escuta, fala, pensamento e imaginação
a) Participação em rodas de conversa, reconto de histórias, escuta ativa e produção oral espontânea, com valorização da expressão verbal das crianças;
b) Reconhecimento de rimas, sílabas, sons iniciais e finais, aliterações e práticas de escrita espontânea, respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento;
c) Desenvolvimento da consciência fonológica de forma intencional e apropriada à faixa etária, por meio de jogos orais, cantigas, parlendas, trava-línguas, rimas e outras estratégias lúdicas que favoreçam a percepção sonora da linguagem e o vínculo com a escrita;
d) Práticas diárias de leitura compartilhada e leitura em voz alta, conforme previsto na Instrução Normativa SMED nº 006/2025 – "Sarandi Lê: 15 Minutos Diários", como direito de todas as crianças à escuta literária mediada com intencionalidade pedagógica.

II.Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
a) Contagem, quantidade, classificação, seriação, medida, raciocínio lógico, resolução de problemas, entre outros;
b) Brincadeiras com formas, padrões, sequências, jogos e desafios numéricos.

III.Corpo, gestos e movimentos e Traços, sons, cores e formas
a) Coordenação ampla e fina;
b) Atividades com alinhavo, recorte, colagem, rasgar, amassar, encaixe, espelho, sucata e quebra-cabeça;
c) Movimentos livres, circuitos motores, atividades no pátio e em ambientes externos;
d) Desenvolvimento das habilidades psicomotoras, como lateralidade e equilíbrio.

IV. Corpo, gestos e movimentos
a) Brincadeiras simbólicas, de construção, de regras, sensoriais e tradicionais;
b) Espaço para a escolha livre e participação ativa das crianças no planejamento das atividades;
c) Rodas de escuta para acolher ideias, interesses e propostas das crianças.

V. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
a) Sequências, trilhas, percursos, comandos, mapas, algoritmos visuais;
b) Robótica desplugada com materiais alternativos, resolução de desafios cotidianos.

VI. O eu, o outro e o nós
a) Práticas que evidenciam a construção da identidade, autonomia e nas relações sociais, promovendo a interação e a valorização da diversidade.

VII – Compromisso de alfabetização (CNCA e Alfabetiza Sarandi)
a) Metas anuais locais: 100% das crianças alfabetizadas até os 8 anos;
b) Avaliações diagnósticas periódicas em linguagem e matemática;
c) Leitura diária em todos os turnos escolares;
d) Indicadores: ≥ 70% das turmas no nível esperado e redução de pelo menos 20% de crianças nos níveis iniciais de proficiência.

Art. 6º – Procedimentos de Avaliação

§1º – A avaliação será realizada por meio de observações intencionais e registros pedagógicos, como portfólios, relatórios descritivos, desenhos, fotos e vídeos, de modo que as evidências coletadas sobre cada criança forneçam subsídios para a qualificação do planejamento e permitam verificar se os objetivos de desenvolvimento e aprendizagem propostos foram atingidos.
§2º – A avaliação não deverá envolver atribuição de notas, conceitos ou menções de aprovação/reprovação, respeitando a natureza formativa da Educação Infantil.
§3º – Os registros avaliativos orientarão o replanejamento das práticas pedagógicas e apoiarão o processo de transição entre etapas da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa.
§4º – As práticas avaliativas deverão contribuir para a melhoria dos indicadores de alfabetização na idade certa, bem como de outros indicadores que influenciam o ICMS Educacional e o VAAR, destacando a Educação Infantil como etapa estratégica e fundante para o sucesso escolar nos anos seguintes.
§5º – Cada unidade de Educação Infantil deverá elaborar, implementar e acompanhar o seu Plano de Ações da Unidade Educacional - PAUE para a alfabetização e o letramento, considerando os Campos de Experiência, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e às metas do Plano de Ações Estratégicas – PATE, considerando as especificidades do trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos.

Art. 7º – Parecer Descritivo na Educação Infantil

O Parecer Descritivo é o instrumento oficial de avaliação na Educação Infantil e tem caráter obrigatório, conforme disposto no Art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, sendo referenciado também na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – 3ª Edição – Revisada e Ampliada (2021).
§1º – A finalidade do Parecer Descritivo é registrar o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças das etapas Infantil (creche e pré-escolar), sem a finalidade de promoção, inclusive para a transição ao Ensino Fundamental, conforme inciso I do Art. 31 da LDB.
§2º – Os Pareceres Descritivos deverão obrigatoriamente ser inseridos no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, acompanhando a trajetória das crianças da Educação Infantil até o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
§3º – O parecer deverá contemplar dimensões do desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças, alinhadas à BNCC, a Proposta Curricular do Município, às diretrizes estaduais e à legislação municipal, sendo a frequência escolar item obrigatório para as etapas de matrícula obrigatória.
§4º – O Parecer Descritivo deve conter, obrigatoriamente:
I – Descrição do progresso individual da criança em relação aos aspectos físicos, intelectuais e socioemocionais (autonomia, emoções, relacionamento interpessoal e expressão de sentimentos);
II – Indicação do desenvolvimento das aprendizagens conforme os Campos de Experiência;
III – Avaliação individualizada, com observações contínuas sobre, participação, interesse, atitudes e interações das crianças nos diferentes contextos vivenciados;
IV – Orientações pedagógicas para potencializar o desenvolvimento, evidenciando aspectos em que a criança apresenta avanços significativos e áreas que demandam maior estímulo ou estratégias diferenciadas de mediação.

§5º – A equipe diretiva e pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil receberão orientações da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos departamentos competentes, para a elaboração e sistematização dos Pareceres Descritivos, podendo incluir a adoção de relatórios orientadores diários ou semanais, com foco no desenvolvimento individual de cada criança.
§6º – Os Pareceres Descritivos deverão ser elaborados trimestralmente, com devolutivas e compartilhamento sistemático com as famílias, promovendo o vínculo escola-família e o acompanhamento conjunto do desenvolvimento das crianças.

Art. 8º – Instrumentos de Apoio

Constituem instrumentos de apoio ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, da avaliação e do planejamento nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarandi:
I – Matrizes de acompanhamento, com indicadores alinhados à BNCC, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao ICMS Educação Paraná e ao VAAR – Valor Aluno Ano por Resultados, incluindo:
a) Indicadores de alfabetização e letramento;
b) Indicadores de inclusão, equidade e redução das desigualdades educacionais;
c) Monitoramento das metas pactuadas com o Ministério da Educação (MEC).
II – Materiais pedagógicos diversificados, como jogos, brincadeiras, livros, materiais de leitura, elementos da natureza, robótica desplugada, kits e materiais não estruturados, que ampliem experiências e favoreçam os campos de aprendizagem.
III – Formação continuada das equipes escolares, com foco em:
a) Avaliação formativa e qualitativa na Educação Infantil;
b) Desenvolvimento da consciência fonológica e do letramento matemático;
c) Sustentabilidade e reorganização dos ambientes educativos;
d) Protagonismo infantil, cultura da paz, justiça social e equidade;
e) Compreender o conhecimento acumulado nos campos da linguística, da psicologia e da pedagogia sobre o desenvolvimento da linguagem, tornando-o aplicável em situações cotidianas;
f) Inserir a participação dos familiares e responsáveis em diálogos formativos sobre o processo de desenvolvimento das diferentes linguagens infantil e ressaltar a importância de ações conjuntas como fundamentais para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.
g) Condicionalidades do VAAR: gestão democrática, formação docente, equidade e alfabetização.
IV – Utilização dos recursos vinculados ao ICMS Educação e ao VAAR, para:
a) Realização de ações formativas alinhadas às metas de alfabetização e letramento;
b) Ampliação dos materiais e espaços pedagógicos;
c) Reorganização dos ambientes escolares, promovendo acessibilidade, qualidade e equidade;
d) Monitoramento e prestação de contas periódicas dos investimentos, conforme legislação vigente.
§1º Acompanhamento pedagógico às instituições realizado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SMED), com o objetivo de apoiar os processos de ensino e aprendizagem, monitorar a execução desta Instrução Normativa e assegurar sua efetividade no cotidiano escolar.

Art. 9º – Frequência Escolar e Programa "Quem Falta Faz Falta"

§1º – A frequência escolar regular é condição essencial para o desenvolvimento integral das crianças, constituindo-se como elemento de proteção social, fortalecimento de vínculos, continuidade das aprendizagens e garantia do direito à educação.
§2º – O Programa "Quem Falta Faz Falta" será desenvolvido de forma articulada entre professores, equipes gestoras e famílias, com o objetivo de promover o acompanhamento sistemático da frequência escolar, por meio das seguintes ações:
I – Monitoramento contínuo da frequência desde o Infantil 1, com registros diários e sistematização mensal;
II – Identificação de ausências recorrentes e estabelecimento de diálogo propositivo com as famílias, visando compreender os motivos e buscar soluções conjuntas;
III – Realização de ações preventivas e intersetoriais nos casos de risco de evasão ou negligência, em articulação com as redes de proteção social;
IV – Sensibilização das famílias sobre o direito à educação, os impactos das ausências na aprendizagem e a importância da rotina escolar para o desenvolvimento das crianças.
§3º – A frequência será registrada diariamente pelos professores e analisada mensalmente pelas equipes gestoras, integrando os indicadores de acompanhamento da aprendizagem, sendo referência para planejamento pedagógico, avaliações institucionais e prestação de contas dos indicadores educacionais.

Art. 10 - Devolutiva às Famílias

§1º – As famílias terão acesso a documentação que permitam conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil, periódicamente com linguagem sensível e formativa;
§2º – Os relatórios deverão evidenciar os avanços, aprendizagens e envolvimento da criança;
§3º – Serão incluídas informações sobre leitura diária, desenvolvimento integral, frequência escolar e indicadores do CNCA.

Art. 11 – Disposições Finais

§1º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;
§2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Sarandi, 22 de Julho de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Município de Sarandi – PR

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:A169F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 489 - 26/06/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOS MOGNOS, 1076
QUADRA: 19 LOTE: 6
JD. MONTE REY - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B07E4ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.238/2025

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face do servidor C. S. M., matrícula funcional n.º 19191, para apurar os fatos narrados no documento protocolado sob o n.º 22191/2025 no Gabinete do Exc. Prefeito, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:280D3CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 160/2025
Termo de Adesão n. 005/2025 – Inexigibilidade n. 026/2025

O **MUNICIPIO DE SENGÉS,** doravante denominado "Órgão Aderente", por intermédio de seu representante legal, manifesta sua Adesão à Ata de Registro de Preços nº 102/2024, gerenciada CODANORTE – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas "Órgão Gerenciador".
1. DO OBJETO A presente adesão tem por objeto a compra de livros didáticos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos alunos e professores do 2º ao 4º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino no valor de **R$ 1.529,78** (mil quinhentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos).
2. DO FORNECEDOR: EDITORA LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.314.780/0001-60.
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 29/07/2025.
Sengés, 29 de julho de 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A581F181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2025

Processo Licitatório nº 008/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 002/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do Contrato a importância de R$ 177.248,08 (cento e setenta mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), sendo R$ 17.724,81 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) em mão de obra, e R$ 159.523,27 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) em material, em razão da inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária para as ruas B e Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, além de incluir as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, e se incluí ao parágrafo único da mesma, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
DO VALOR: *O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:*
"O valor global aprovado para o objeto é de R$ 886.248,08 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), sendo R$ 88.624,81 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) em mão de obra e R$ 797.623,27 (setecentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e três centavos e vinte e sete centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
O parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"(...)
4.4.90.51 – Obras

790 – 603
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CE2A4532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2025

Processo Licitatório nº 007/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 003/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do Contrato a importância de R$ 262.274,38 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 26.227,44 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) em mão de obra, e R$ 236.046,94 (duzentos e trinta e seis mil quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) em material, em razão da inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária para as ruas com pavimento de pedra irregular, além de incluir as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, e se incluí ao parágrafo único da mesma, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:*
"O valor global aprovado para o objeto é de R$ 1.311.374,38 (um milhão trezentos e onze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 131.137,44 (cento e trinta e um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em mão de obra e R$ 1.180.236,94 (um milhão cento e oitenta mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
O parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"(...)
4.4.90.51 – Obras
780 – 000
780 – 000 – ea"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A116C8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2025

Processo Licitatório nº 023/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 004/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, sendo assim, o prazo de execução se findará em 25/10/2025 e o de vigência em 12/02/2026. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA QUINTA, e o *caput* da CLÁUSULA SEXTA do contrato, em conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 115, §5º da Lei 14.133 de 2021.
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:*
"A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 290 (duzentos e noventa dias) dias, contados da data de assinatura."
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:*
*"*O prazo previsto para a execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CCC5AA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2024

Processo Licitatório nº 195/2024 - Concorrência Pública nº 017/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **L S ALVES,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.236.857/0001-43.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução do contrato em mais 30 (trinta) dias, em razão de problemas na execução na logística de entrega dos insumos, bem como período de chuva durante a execução da obra, dessa forma, o novo prazo de execução será 29/08/2025. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA do contrato, na conformidade com a Justificativa da Secretaria, Parecer Jurídico e Autorização do Prefeito anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 115, § 5º da Lei 14.133 de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:*
"O prazo para execução do objeto, contado da data de assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro e o seguinte quadro:

Descrição	Lote 001 Item 2
Prazo para execução do objeto	270 dias

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ED6E9071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024

Processo Licitatório nº 009/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 002/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **L S ALVES,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.236.857/0001-43.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, dessa forma o prazo de vigência findará em 12/05/2026 e o de execução em 20/11/2025. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA QUINTA e da CLÁUSULA SEXTA do contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do e art. 115, § 5º c/c art. 124, inciso I e art. 125, ambos da Lei 14.133/2024.
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:*
"A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 750 (setecentos e cinquenta) dias, contados da data de assinatura"
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo previsto para a execução do objeto é de 570 (quinhentos e setenta) dias, contados do 10º dia da data de assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/07/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2BC60A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025.

OBJETO: contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais pétreos a serem utilizados como revestimento primário, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação, e Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **HABILITADO**:

PEDREIRA VELHO BARREIRO EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ 48.010.793/0001-56, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
08	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	R$ 13,35	2ª COLOCADA
09	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	R$ 15,55	2ª COLOCADA
12	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	R$ 8,33	2ª COLOCADA

Sengés, 29 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B0BEC656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza durante o evento, bem como locação de mesas e cadeiras a fim de atender a necessidade da realização do evento Velocross nos dias 02 e 03 de agosto de 2025, no município de Sengés, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo fixando seu preço máximo total em **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 29 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:91CFF9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2024

1° Termo aditivo do Contrato nº.72/2024, decorrente de Pregão n° 37/2024 de Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar destinados aos alunos das Escolas Municipais de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.714.357/0001-31, com sede no endereço R RIO DE JANEIRO, 601, CENTRO, Porecatu-Pr., neste ato representada por **Vicente Monteiro dos Santos,** portador do RG n° 4.115.692-9, portador do CPF sob n° 559.223.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 30 de julho de 2026, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento nos arts.105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C268AC8F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2022

6° Termo aditivo do Contrato nº. 129/2022, decorrente de Tomada de Preços nº 04/2022 de Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Poliédrica na Estrada Municipal Arlindo Aparecido Darcin, Convênio n° 900556/2020/MDR/CAIXA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86170000, representado pela Prefeita Municipal ANA RUTH SECCO, e a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.667.081/0001-34, com sede na RUA RENÉ DESCARTES, 247, Jardim Maringá, no município de Londrina-PR neste ato representada por **Haroldo de Souza Medeiros,** portador do RG n° 6.063.524-2, portador do CPF sob n° 856.402.049-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término 09 de novembro de 2025, conforme memorando nº 24/2025 do Departamento de Planejamento Urbano com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:73B0F24B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA E CAFÉ LTDA.
SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, MARGARINA E LEITE) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS.**
VALOR: 7.461,00(SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6AB63CC3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000053/2023

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000053/2023
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ADERENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3356/2025
O Município de Sertanópolis – Pr, por meio da Senhora **Ana Ruth Secco**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a seguinte **ERRATA** referente a **Ata de registro de preço consolidada nº 000053/2023**, decorrente da **adesão ao pregão eletrônico nº 048/2023 (item nº 02)** conduzido pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, cujo objeto é a aquisição de **1 Mini carregadeira**, necessária para as demandas que o município apresenta.
Esclarece-se que as datas indicadas dizem respeito à assinatura do contrato administrativo.
ONDE SE LÊ:
"Sertanópolis-PR, 02 de julho de 2025"
LEIA-SE:
"Sertanópolis - PR, 28 de julho de 2025"
Demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se íntegros os efeitos legais da referida Ata.
Sertanópolis – PR, 29 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F447EFBC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 72/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada em serviços de transporte escolar destinados aos alunos das escolas do Município de Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 72/2024** – firmado em 30 de julho 2024, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 037/2024**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 72/2024 para proceder à recomposição contratual, com fundamento nos arts.105 e 106 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Custo Fixo decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal.	Meses	12,00	R$ 111.423,60	R$ 1.337.083,20
2	Custo Variável Quilômetros rodados por veículo MICRO-ÔNIBUS, dentro do município de Sertanópolis decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal.	Km	230.160,00	R$ 5,89	R$ 1.355.642,40

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 2.692.725,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade.
Sertanópolis, 29 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO	*VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Vicente Monteiro dos Santos Transportes
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Graziela Fernanda Alves Fávero	NOME: Marcos Vinicius Martins Cardoso
CPF: 048.658.499-20	CPF: 061.390.139-84

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA0EE3C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DISMAFE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 39.797.235/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE GERADOR DE ENERGIA À COMBUSTÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D7B687F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo do contrato nº 019/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-180, neste ato representado pelo senhor **Antoninho Caron**, com cédula de identidade CI/RG nº736.273-0, inscrito no CPF Nº 080.071.529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com início em **08 de agosto de 2025 término em 08 de agosto de 2026**, uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 21 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*ANTONINHO CARON*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4875BCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Declaração De Dispensa De Licenciamento Ambiental – DLAM para a atividade de pavimentação asfáltica a ser instalada na estrada rural, linha Surubi, 85565-000 - Sulina.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F0CD58A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: Participação do evento "2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", a ser ministrada pela "UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA", no Município de Curitiba/Paraná.
EMPRESA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$2.590,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 29/07/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:ED4C5663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO - DIPENSA 20-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PAVIMENTO PELA VIGA BENKELMAN, INCLUINDO ART E LAUDO PARA ANÁLISE DEFLECTOMÉTRICA, em atendimento as necessidades da Administração Pública.

Edital disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

Data e horário da sessão de abertura: 05/08/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do https://bnc.org.br/

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F6665A59

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 208/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº nº 32.158.543/0001-28, com sede Artur Nogueira, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA, CPF: 141.467.868-19, carteira de Identidade nº 250005529.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B2774E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 231/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **A C PERES MEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 50.565.794/0001-09, sediada na Rua Gastão Vidigal, nº 221, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ANA CAROLINA PERES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.035.810-79 e do CPF sob nº 074.655.909-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº17/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 231/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de março de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:404F430A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **A C PERES**

MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 50.565.794/0001-09, sediada na Rua Gastão Vidigal, nº 221, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ANA CAROLINA PERES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.035.810-79 e do CPF sob nº 074.655.909-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 232/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de março de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FD60F33

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **A C PERES MEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 50.565.794/0001-09, sediada na Rua Gastão Vidigal, nº 221, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ANA CAROLINA PERES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.035.810-79 e do CPF sob nº 074.655.909-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº26/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 233/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de março de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA51ADA3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO,** inscrita CNPJ/MF n° 17.521.894/0001-68, sediada na AV BRASIL, 721, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**, portador do CPF: 053.310.079-88 e RG: 8.980.539-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº17/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 236/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31 de julho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6726C0C4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens integrantes do Edital n.º 04.01/2025, divulgado na data de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa (PR), 30 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40E90A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO PARA HABILITAR OS CREDENCIADOS DA INEXIGIBILIDADE 13/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários.

Data: 29 de julho de 2025
Horário: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica
Participantes:

• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior.
• **Equipe de apoio:** Mayara Carla Alvarez, Natalia Alvarez Cazetta e Cleuzimar Da Mota.

Proponentes Habilitados: LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
48.928.633 GUSTAVO HERRERA DA SILVA

No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão pública para habilitar os credenciados e definir a forma de distribuição dos serviços referentes ao processo de Inexigibilidade de Credenciamento n.º 13/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários.

Estiveram presentes na sessão o Agente de Contratação, Sr. Julio Cesar Germano Júnior; A equipe de apoio Mayara Carla De Alvarez, Natalia Alvarez Cazetta e Cleuzimar Da Mota.

Foi realizado sorteio para definir a ordem de serviço dos credenciados, após a execução do sorteio ficou definida a seguinte ordem:
LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS;
48.928.633 GUSTAVO HERREIRA DA SILVA.

Os próximos credenciados seguirão a ordem de preferência definida no presente sorteio.
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente de Contratação

CLEUZIMAR DA MOTA
Membro do Equipe

MAYARA CARLA ALVAREZ
Membro da Equipe

NATALIA ALVAREZ CAZETTA
Membro da Equipe

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FB603989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 87/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição materiais médico-hospitalares de uso comum dos órgãos de saúde. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/08/2025.

Retificações:
Retificado o lote 75.

Terra Rica, 29/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7192E7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.273.974/0001-49**.

DOMICÍLIO: RUA ADIB ABURAD, 769 COMERCIAL - CEP: 87708190 - BAIRRO: JARDIM PARAÍSO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de expediente e consumo, Pregão N° 83/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 46.613,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 06/05/2026.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Moura & Leal LTDA
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:523D9FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.481.604/0001-60**.

DOMICÍLIO: Rua Alfredo de Souza Campos Netto, 61 - CEP: 87450000 - BAIRRO: CONJ. RES. TNO III, Tuneiras do Oeste/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios de CBR, do Processo dispensa 30/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **22.720,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/07/2025(vinte e nove dias de julho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Tecnolab Consultoria de Pavimentacao LTDA
GRACIELE PARDIM DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1E4EDFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2021

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Claudio Domingos Soletti nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n. º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 89/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S A**, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representado pelo MARCELO WAIS, portador do CPF/MF sob nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 89/2021, objetivando a **Contratação de seguro do veículo GM Cruze 1.4 flex, PLACA RHD-2D35**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia 17 de julho de 2026.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado reajustado conforme Índice INPC de 5,20%. Sendo assim, o valor a ser aditivado ao contrato é de R$ 597,28 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2021 datado de 19/07/2021.

Terra Rica-Pr, 23/06/2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Gente Seguradora S A
MARCELO WAIS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:440C9FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 270/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WILLIAM GOMES DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **WILLIAM GOMES DE MORAES,** matrícula Nº 12179, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 06/09/2023 a 05/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **30/07/2025 a 18/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AC693F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 015/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SANDRA DUARTE BERNARDO, brasileira, inscrita no CPF nº **014.497.129-16**, RG nº **3.845.485 4**, residente e domiciliado à **RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 966,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/07/2024 a 14/07/2025, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 14/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 15/07/2024.

Terra Rica-Pr, 15 de Julho de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA DUARTE BERNARDO
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7F554CC2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

De um lado: **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor neste ato representado pelo Diretor ADRIANO SERGIO NUNES, **,** casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado empresa **Sysmar Informática Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Deputado Neo Alves Martins n° 864, Zona 03 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87.050-110, neste ato representada pelo sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador do RG n° 4975754-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 971.5476419-53, doravante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/2021, realizou licitação na modalidade Pregão nº 42/2023, objetivando a contratação empresa **Fornecimento de *Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para* o SAMAE** de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o Lote os 39, 40,41,42,43,44,44,46 e 47 sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Samae			Valor Atual	Valor Reajustado
39	Sistema De Contabilidade Pública, LDO PPA, Tesouraria, Orçamento, Atendimento Ao TCE-Pr	12	R$ 2.196,36	R$ 2.310,13
40	Sistema De Recursos Humanos, Folha De Pagamento E E-Social	12	R$ 1.198,77	R$ 1.260,87
41	Sistema De Saneamento Com Leitura E Impressão Simultânea De Faturas Arrecadação E Faturamento	12	R$ 4.025,12	R$ 4.233,62
42	Sistema De Compras E Licitações	12	R$ 876,26	R$ 921,65
43	Sistema De Gestão De Patrimônio Público	12	R$ 518,50	R$ 545,36
44	Sistema De Portal De Transparência	12	R$ 1.078,48	R$ 1.134,35
45	Sistema De Frotas	12	R$ 703,08	R$ 739,50
46	Serviço De Hospedagem Em Nuvem	12	R$ 1.027,66	R$ 1.080,89
47	Horas Técnicas Para Capacitações E Treinamentos Adicionais - Samae	150	R$ 106,53	R$ 112,05
	Total		**163.523,62**	

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 8.326,86 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 01 de agosto de 2026

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 18/2023 datado de 01/08/2023.

Terra Rica-Pr, 28 de julho de 2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor Do SAMAE
Contratante

Sysmar Informática Ltda -EPP
ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2D08A20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16843/2025

PORTARIA N.º 16843/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 12433/2025 em 29/07/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Marines Da Silva Ramos, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 46620-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/08/2025 a 29/10/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1372673E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16842/2025

PORTARIA Nº 16842/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de julho.

Nº	NOME	QUANTIDADE	VALOR
01	Adalto Nolácio da Silva	15	R$ 916,80
02	Adenilson José de Oliveira	14	R$ 855,68
03	Alex Miranda de Sousa	3	R$ 183,36
04	Cesar Gon	7	R$ 427,84
05	Edi Junior Zanovello Diniz	12	R$ 733,44
06	Gedion Diogo de Araújo	21	R$ 1283,52
07	Gilberto Aparecido Faria	22	R$ 1344,64
08	Gilberto Gregor Ikert	7	R$ 427,84
09	José Amilton Viana	12	R$ 733,44
10	Nilton Jofre Pereira	28	R$ 1711,36
11	Renan de Oliveira	11	R$ 672,32
12	Tiago Pereira de Oliveira	12	R$ 733,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7129AFBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16844/2025

PORTARIA Nº 16844/2025

Dispõe sobre a flexibilização da carga horária do servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social e Imprensa e dá ouras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 44 da Lei Ordinária nº 2152/2025 e demais normas que regem a Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a natureza das atividades desempenhadas pelo cargo comissionado de Diretor de Comunicação Social e Imprensa, as quais exigem disponibilidade para cobertura de eventos institucionais e ações de interesse público fora do horário convencional de expediente, inclusive no período noturno e aos finais de semana;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada divulgação dos atos, eventos e políticas públicas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização da carga horária do servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social e Imprensa, para que possa exercer suas funções em regime de tempo integral, com disponibilidade para atuação em eventos e atividades institucionais no período noturno e nos finais de semana, conforme demanda da Administração.

Art. 2º Em razão da disponibilidade estendida prevista no artigo anterior, fica autorizada a concessão de flexibilização da carga horária ao referido servidor às sextas-feiras, a partir das 12h00min, mediante organização de agenda e sem prejuízo das atividades e responsabilidades do cargo, com obrigação de atendimento sempre que a autoridade necessitar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5E9727DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4483

DECRETO Nº.4483/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2205 de 29 de Julho de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	813	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	**15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**	
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.965,00
			Vínculo: 00971 - Repasse para eventos conv. nº.163/2025 - SETU	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		**4242299010100000000**	16.965,00
		Vínculo: 00971 - Repasse para eventos conv. nº.163/2025 - SETU	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:259E73B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2205

LEI Nº 2205/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto à LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto à LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	813	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	**15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**	
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.965,00
			Vínculo: 00971 - Repasse para eventos conv. nº.163/2025 - SETU	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado: I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		**4242299010100000000**	16.965,00
		Vínculo: 00971 - Repasse para eventos conv. nº.163/2025 - SETU	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 29 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:13057D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/08/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2025, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em Linhas Adicionais, visando atender à Demanda de Estudantes da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal, Residentes nas Zonas Urbana e Rural do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.819.105,56 (um milhão oitocentos e dezenove mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 29 de julho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D73B11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/08/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2025, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no Controle de Pragas (Cupins e Piolho de Pombos), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 29 de julho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3A622A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO TERRA ROXA-ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Tendo em vista o processos Nº 11485/2025 (código verificador jga74j08) e nº 11486/2025 (código verificador QG29NSH1), protocolados respectivamente as 08h59min e às 09h00min do dia 09/07/2025 a comissão de Seleção e Julgamento constituída comunica as interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Publico no 005/2025, que após a análise e verificação dos planos de trabalho, compatibilidade, capacidade e regularidade jurídica, administrativa e de tributos, verificou-se que a proponente atende suficientemente as exigências Edit alicias. Portanto, declaram pela aprovação da proposta apresentada pela organização da sociedade civil, cujas etapas sejam:
Etapa I: Análise do Plano de Trabalho
Etapa II: Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta
apresentada;
Etapa IlI: Análise dos documentos exigidos.

Projeto	Descrição do Objeto
01	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DE TERRA ROXA - APOATRA, CNPJ: 02.054.797/0001-35
02	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DE TERRA ROXA - APOATRA, CNPJ: 02.054.797/0001-35

Terra Roxa, 29 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:
Portaria Municipal N° 16584/2025.

JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO
Membro Da Comissão

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Da Comissão

BIANCA FRASSETTO PEDRAL
Membro Da Comissão

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2AC4FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 340/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.165.854/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE, Administrador, portador do RG/CI nº 3.443.780-7 e no CPF/MF nº 616.188.619-72, com endereço à Avenida CANDIDO THOMAZ DE SOUZA, 462, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 388.725,60 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6, 22, 39, 40, 53, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 81, 100, 113, 125, 126, 127, 140, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 240, 241, 245, 247, 248, 251, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 311, 319, 324, 325, 328, 337, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 354, 380, 381, 391, 397, 398, 527, 528, 529, 530, 531, 622, 649, 650, 651, 656, 949, 950, 951, 952, 953, 955, 957, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 967, 968, 970, 971, 973, 974, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 987, 988, 989, 991, 992, 996, 997, 998, 999, 1.000, 1.001, 1.004, 1.009, 1.010, 1.013, 1.015, 1.018, 1.067, 1.069, 1.266, 1.267, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.298, 1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:234E2105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 341/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.584.360/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALBERTO DA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.170.200-5 e no CPF/MF nº 483.556.239-91, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 138, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 346.110,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 102, 120, 194, 196, 217, 368, 373, 507, 508, 514, 731, 783, 788, 847, 936, 945, 946, 947, 948, 1.092, 1.313, 1.333.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F7E7BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 374/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.480.745/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.216.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 106, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 315.060,00 (trezentos e quinze mil e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 23, 101, 174, 195, 218, 235, 236, 237, 238, 281, 282, 305, 379, 385, 461, 513, 583, 618, 652, 667, 726, 734, 767, 770, 785, 787, 801, 826, 827, 838, 846, 923, 932, 1.075, 1.076, 1.077, 1.090, 1.159, 1.167, 1.182, 1.259, 1.318, 1.328, 1.331.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E4E3FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 375/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.509.995/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4.968.158-5 e no CPF/MF nº 815.987.269-00, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 956, 958, 1.014, 1.364, 1.371.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ADAECD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 383/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.652.364/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RUBIA MARCELINO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 047.895.499-92, com endereço à Avenida Olinkraft, 2680, Centro Comercial - 88.540-000, Otacílio Costa - SC.

OBJETO: Aquisição de livros literários com diversas temáticas visando à renovação e ampliação do acervo bibliográfico das bibliotecas das Escolas Municipais, CMEIs e da Casa da Cultura do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9FC8C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 384/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 384/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

DATA CONTRATO: 25 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MARTINS LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.822.153/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO MARTINS DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 097.082.059-31, com endereço à Rua Inglaterra, 1020, Centro - 87.980-000, Itaúna do Sul - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COM A CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, SANITÁRIOS, FRALDÁRIO E LACTÁRIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 7 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AFF7B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 29/07/2026 DA ATA NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F073F264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 29/07/2026 DA ATA NO VALOR DE R$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2983754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MERCADO DAS FLORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 29/07/2026 DA ATA NO VALOR DE R$ 61.717,00

(SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MERCADO DAS FLORES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6B7C9859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 236/2025, tendo como requerente Eberton Natal Alves, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF 041.320.429-44 residente e domiciliado na Rua José Sebastião dos Santos, J 4314, Campo das Flores, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 683979.315 m e N= 7133302.086 m ; Daí segue divisa com MARINO VAZ com o azimute de 43°24'52" e a distância de 26.17 m até o 'ponto 02' (E=683997.304 m e N=7133321.100 m); Daí divide com MARIA DEOZITA CAMARGO com o azimute de 133°06'34" e a distância de 88.80 m até o 'ponto 03' (E=684062.129 m e N=7133260.418 m); Daí divide com JULIANA ELIZA DA ROCHA com o azimute de 219°00'14" e a distância de 86.86 m até o 'ponto 04' (E=684007.461 m e N=7133192.918 m); Daí segue o alinhamento predial da Rua José Sebastião dos Santos com o azimute de 345°32'35" e a distância de 112.74 m até o 'ponto 01' (E=683979.315 m e N=7133302.086 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.5096 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6D8281DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 07/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **07/2025**.
Processo Administrativo nº **37/2025**.
Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.
Objeto**: Aquisição de Material Gráfico**
Valor total máximo estimado: **R$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**,

DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

33.90.30.00.00- Material de Consumo
33.90.30.16.00- Material de Expediente

Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 01/08/2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Tobias Dias do Rosário, 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site: previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 29 de julho de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:946E5310

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 08/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **08/2025**.
Processo Administrativo nº **41/2025**
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição Produtos de Panificação
Valor total máximo estimado: **R$ 8.651,92**
(oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 01/08/2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 29 de julho de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:28D0D3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - P.E. Nº 34/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Considerando a necessidade de correção no edital nº 34/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – VEÍCULO COR BRANCA COM CAR-ROCERIA EM AÇO - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2025, LON-GO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM) , COM CAPACIDADE VOLUMÉ-TRICA NÃO INFERIOR A 11(ONZE) METROS CÚBICOS NO TOTAL, ARO 16, JANELAS LATERAIS NA PARTE DO SALÃO COM CORTINAS E INSULFILM COM TRANSPARENCIA DE 28%, VIDROS DA CABINE COM INSULFILM COM TRANS-PARENCIA DE 70% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 989/2022, VEICULO DEVERA TER PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, COM 15+1, LUGARES + MOTORISTA TOTALIZANDO 16 LUGARES NO TOTAL OU SUPERIOR, BANCOS RECLINÁVEIS DE COURO OU TECIDO ESCURO LAVAVEL COM ENCOSTO DE CABEÇA E CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA TOTAL QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA TOTAL, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES, DEVERA TEM RETROVISOR CENTRAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 4.500 MM E MÁXIMO DE 8.000 MM, COMPRIMENTO ENTRE-EIXO MINIMO DE 4000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMA-ÇÃO = 1000 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); COMPRI-MENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO =3.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.700 MM; LAR-GURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.000 MM; DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA – ALTURA / LARGURA = 1.700 MM / 1.600 MM; MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTER COOLER; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNI-MA: 120CV; TORQUE MÍNIMO: 25 KGFM3; CILINDRADA MÍNIMA: 1.950 CC; SIS-TEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; ABASTECIMENTO DE COM-BUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 60 LITROS; FREIOS: ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CON-TROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBI-DAS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE ; 1 MARCHA À RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, SENSOR DE ESTA-CIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA, RADIO COM AUTO-FALANTES NAS PORTAS E ANTENA EXTERNA,DEVERA CONTER FAROL DE AUXILAR NA DIAN-TEIRA, TAPETE DE BORRACHA NA CABINE, DEVERA CONTER DESEMBAÇADOR DIANTEIRO, AR CONDIOCIONADO DA CABINE E SALÃO DEVERÃO SER ORIGI-NAIS DE FABRICA COM NO **MINIMO 20.851 BTU** SENDO QUENTE/FRIO, DEVERA CONTER ILUMINAÇAO DE TETO INTERNA NO SALÃO, ALÇA DE APOIO DE AÇO NA PARTE INTERNA PARA FACILITAR O EMBARQUE, ESTRIBO TUBO CHAPA LATERAL EM AÇO PARA FACILITAR A ENTRADA NO VEICULO TANTO NA POR-TA LATERAL QUANTO NO PASSAGEIRO DA CABINE. VEICULO COM GARANTIA GERAL DE TODOS OS ITENS DE NO MINIMO 12 MESES CONTANDO APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA NOTA FISCAL, COM MANUTENÇAO EM CONCESSIONARIA OU AUTORIZADA PELA CONCESSIONARIA COM NO MAXIMO 100 QUILOMETROS DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL **(TRÊS PRIMEIRAS REVISÕES EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO VEICULO**). VEICULO DESALIENADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO INDICADA NA PROPOSTA, DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGU-RO OBRIGATÓRIO QUITADO, LACRADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL. DEVERA SER PLOTADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SESA ATRAVÉS DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf
TAMBEM DEVERÁ CONTER BRASÃO COM O LOGO E NOME DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NAS LATERAIS, TRASEIRA E LATARIA ACIMA DO PARABRISA DIANTEIRO, MODELO PAGINA 5, ATRAVEZ DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_156_0_1_05022025155047.pdf

***sensor de estacionamento com câmera, rádio com alto-falantes, antena externa e alarme antifurto poderão ser instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, desde que garantida a originalidade e garantia dos veículos.**

Leia-se:

VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – VEÍCULO COR BRANCA COM CAR-ROCERIA EM AÇO - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2025, LON-GO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM) , COM CAPACIDADE VOLUMÉ-TRICA NÃO INFERIOR A 11(ONZE) METROS CÚBICOS NO TOTAL, ARO 16, JANELAS LATERAIS NA PARTE DO SALÃO COM CORTINAS E INSULFILM COM TRANSPARENCIA DE 28%, VIDROS DA CABINE COM INSULFILM COM TRANS-PARENCIA DE 70% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 989/2022, VEICULO DEVERA TER PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, COM 15+1, LUGARES + MOTORISTA TOTALIZANDO 16 LUGARES NO TOTAL OU SUPERIOR, BANCO MOTORISTA RECLINÁVEL, BANCOS DE COURO OU TECIDO ESCURO LAVAVEL COM ENCOSTO DE CABEÇA E CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA TOTAL QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO

DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA TOTAL, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES, DEVERA TEM RETROVISOR CENTRAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 4.500 MM E MÁXIMO DE 8.000 MM, COMPRIMENTO ENTRE-EIXO MINIMO DE 4000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMA-ÇÃO = 1000 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); COMPRI-MENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO =3.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.700 MM; LAR-GURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.000 MM; DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA – ALTURA / LARGURA = 1.700 MM / 1.600 MM; MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTER COOLER; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNI-MA: 120CV; TORQUE MÍNIMO: 25 KGFM3; CILINDRADA MÍNIMA: 1.950 CC; SIS-TEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; ABASTECIMENTO DE COM-BUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 60 LITROS; FREIOS: ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE E SISTEMA ATIVO FREIO COM CON-TROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBI-DAS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE ; 1 MARCHA À RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, SENSOR DE ESTA-CIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA, RADIO COM AUTO-FALANTES NAS PORTAS E ANTENA EXTERNA,DEVERA CONTER FAROL DE AUXILAR NA DIAN-TEIRA, TAPETE DE BORRACHA NA CABINE, DEVERA CONTER DESEMBAÇADOR DIANTEIRO, AR CONDIOCIONADO DA CABINE E SALÃO DEVERÃO SER ORIGI-NAIS DE FABRICA COM NO MINIMO 20.851 BTU SENDO QUENTE/FRIO, DEVERA CONTER ILUMINAÇAO DE TETO INTERNA NO SALÃO, ALÇA DE APOIO DE AÇO NA PARTE INTERNA PARA FACILITAR O EMBARQUE, ESTRIBO TUBO CHAPA LATERAL EM AÇO PARA FACILITAR A ENTRADA NO VEICULO TANTO NA POR-TA LATERAL QUANTO NO PASSAGEIRO DA CABINE. VEICULO COM GARANTIA GERAL DE TODOS OS ITENS DE NO MINIMO 12 MESES CONTANDO APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA NOTA FISCAL, COM MANUTENÇAO EM CONCESSIONARIA OU AUTORIZADA PELA CONCESSIONARIA COM NO MAXIMO 100 QUILOMETROS DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL (TRÊS PRIMEIRAS REVISÕES EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO VEICULO). VEICULO DESALIENADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO INDICADA NA PROPOSTA, DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGU-RO OBRIGATÓRIO QUITADO, LACRADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL. DEVERA SER PLOTADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SESA ATRAVÉS DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf
TAMBEM DEVERÁ CONTER BRASÃO COM O LOGO E NOME DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NAS LATERAIS, TRASEIRA E LATARIA ACIMA DO PARABRISA DIANTEIRO, MODELO PAGINA 5, ATRAVEZ DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_156_0_1_05022025155047.pdf

***sensor de estacionamento com câmera, rádio com alto-falantes, antena externa, alarme antifurto e demais acessórios poderão ser instalados em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, desde que garantida a originalidade e garantia dos veículos.**

A data de realização do Pregão Eletrônico se mantém no **dia 04 de agosto de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5B22E389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 29 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **01 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELOISA INOCENCIA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-13	20,00	18º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EB4E6D52

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 29 de julho de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **01 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PROFESSOR - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUNAMARA DE PAULO	063.XXX.XXX-78	120,00	35º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4254E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.			
A prefeitura Municipal de Tomazina torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, na plataforma BLL (https://bll.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada da Serraria e Estrada Franscisco de Paula Vitor	Estradas Vicinais	16.412,89 m²	180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tomazina e na plataforma BLL (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.			
Tomazina, 28 de julho de 2025.			
ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS			
Agente de Contratação			
Portatira nº 230/2025			

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:689592C3

TURISMO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE TOMAZINA

Aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17:00H, nas dependências da Câmara de Vereadores, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Tomazina, sob a presidência da Sra. Thayany de Morais Heiddger Zanrosso, com a presença dos membros que compõe cada segmento dentro COMTUR.

Ordem do dia:
Alteração de membros do Conselho Municipal de Turismo.
Importância da atualização do município no Mapa do Turismo Brasileiro 2025.

Desenvolvimento:

Alteração de membros do COMTUR:
A Presidente, iniciou a reunião informando sobre a necessidade de ajustes na composição do COMTUR, devido à saída de alguns membros e à indicação de novos representantes.
Foram apresentadas as substituições propostas, incluindo as seguintes novas nomeações:
Representante no segmento de meio ambiente: Sr. Edvaldo Vito Ribeiro
Representante no segmento de meio ambiente: Sr. Julian Acosta da Paixão
Representante da câmara de vereadores: Sr. Ariel Raimundo do Vale
Representante da câmara de vereadores: Sra. Marcia Aparecida de Freitas
A proposta de alteração foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Atualização do município no Mapa do Turismo Brasileiro 2025:

Foi exposto aos presentes a relevância da atualização do município de Tomazina no **Mapa do Turismo Brasileiro**, que passa por revisão periódica para incluir destinos turísticos que atendem aos critérios de qualidade e infraestrutura. A atualização no Mapa é essencial para garantir ma**ior visibilidade nacional** do município como destino turístico; **acesso a novos recursos federais e estaduais** para promoção e infraestrutura turística; f**ortalecimento da marca turística** da cidade e incentivo a novos investimentos no setor. Foi discutido que o município está apto a realizar a atualização, desde que algumas ações de melhoria em infraestrutura turística e serviços estejam em andamento.

Encaminhamentos:

Aprovação das alterações na composição do COMTUR e formalização das novas nomeações.
Criação de um grupo de trabalho para garantir que o município seja corretamente inserido na atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2025, com prazo para apresentação das ações necessárias.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Tomazina, 04 de março de 2025.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:70E63C9E

TURISMO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE TOMAZINA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00H, nas dependências da Câmara de Vereadores, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Tomazina, sob a presidência da Sra. Thayany de Morais Heiddger

Zanrosso, com a presença dos membros que compõe cada segmento dentro COMTUR.

Ordem do dia:

Apresentação do novo Aplicativo de Turismo [Descubra Tomazina].
Discussão dos benefícios e impactos desse instrumento promoção turística.
Encaminhamentos para divulgação e uso do aplicativo.

Desenvolvimento:
A presidente abriu a sessão saudando a todos e apresentou o principal tema da reunião: o lançamento do Aplicativo de Turismo do município.
O Sr. Michel Couto Mendes, Diretor de Turismo, apresentou as funcionalidades do aplicativo, destacando:
Geolocalização de atrativos turísticos, hospedagens, bares e restaurantes;
Agenda de eventos culturais e gastronômicos;
Roteiros personalizados para visitantes;
Integração com redes sociais e sistema de avaliações.
Foram expostos os benefícios esperados:
Maior visibilidade do destino turístico;
Facilitação do acesso às informações para turistas;
Fomento à economia local com aumento da circulação de visitantes;
Possibilidade de coleta de dados para gestão do turismo municipal.
Os conselheiros manifestaram apoio à iniciativa e sugeriram ações complementares, como:
Campanha educativa para capacitar os prestadores de serviços turísticos no uso da ferramenta;
Divulgação do aplicativo em feiras e eventos regionais;
Atualizações periódicas com novos conteúdos e funcionalidades.

Encaminhamentos:

A Secretaria Municipal de Turismo ficará responsável por coordenar a campanha de divulgação do aplicativo.
Será criado um cronograma de treinamento para empresários e prestadores de serviços do setor.
Nada mais havendo a tratar, o Diretor agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Tomazina, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EA34BD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6572/2025

Data 28/07/2025

SÚMULA: Acrescenta cargo ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), para preenchimento de vagas temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), para preenchimento de vagas temporária, o cargo abaixo especificado:

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Cozinheiro(a)	(CR)	40	2

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7B25A1C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6573/2025

DATA 28/07/2025

Súmula. Indica os responsáveis para julgar as esferas, do processo administrativo sanitário, em primeira, segunda e terceira instância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE MEMBRO DA COMISSÃO OCUPA O CARGO DE OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam indicados os responsáveis para julgar as esferas, do processo administrativo sanitário, em primeira, segunda e terceira instância, como abaixo especificamos:

Instância	Nome
Primeira	Fernando Henrique Pizzato
Segunda	Débora Nádia Pilati Vidor
Terceira	Gerso Francisco Gusso

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:837BD26C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6574/2025

DECRETO Nº6574/2025
Data 29.07.2025

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
708-0/1	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	Professora	23/07/2025 a 19/11/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:78E47D04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 155/2025

OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SAÚDE MUNICIPAL.
PARTES
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS - CPF N° 026.XXX.XXX-93
FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 14/2025
VALOR
R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA
28/07/2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C6476782

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Processo Adm: Nº 66/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 653.987,12(seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos):**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 16, 28, 41, 66 no valor total de R$ 77.897,92 (setenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**P. MEZZOMO E CIA LTDA**(05859010000109) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 35, 39, 50, 65 no valor total de R$ 36.556,80 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI**(11549362000152) com os lotes: 2, 4, 8, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 36, 42, 43, 52, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73 no valor total de R$ 375.239,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais).**PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**(10429632000129) com os lotes: 34 no valor total de R$ 2.699,90 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 9, 10, 18 no valor total de R$ 5.466,50 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**GF COCO ME**(17660311000180) com os lotes: 22, 27, 29, 30, 32, 38, 57, 58 no valor total de R$ 41.180,00 (quarenta e um mil e cento e oitenta reais).**MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**(42923049000166) com os lotes: 31 no valor total de R$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais).**LIFEGOV LTDA**(58923716000140) com os lotes: 1, 17 no valor total de R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**(23231651000198) com os lotes: 37, 76 no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**(53953936000101) com os lotes: 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 59, 69, 70, 71, 75 no valor total de R$ 52.092,00 (cinquenta e dois mil e noventa e dois reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 29 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:205D93A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Processo Adm: Nº 66/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 653.987,12(seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos):**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 16, 28, 41, 66 no valor total de R$ 77.897,92 (setenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**P. MEZZOMO E CIA LTDA**(05859010000109) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 35, 39, 50, 65 no valor total de R$ 36.556,80 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI**(11549362000152) com os lotes: 2, 4, 8, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 36, 42, 43, 52, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73 no valor total de R$ 375.239,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais).**PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**(10429632000129) com os lotes: 34 no valor total de R$ 2.699,90 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 9, 10, 18 no valor total de R$ 5.466,50 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**GF COCO ME**(17660311000180) com os lotes: 22, 27, 29, 30, 32, 38, 57, 58 no valor total de R$ 41.180,00 (quarenta e um mil e cento e oitenta reais).**MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**(42923049000166) com os lotes: 31 no valor total de R$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais).**LIFEGOV LTDA**(58923716000140) com os lotes: 1, 17 no valor total de R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**(23231651000198) com os lotes: 37, 76 no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**(53953936000101) com os lotes: 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 59, 69, 70, 71, 75 no valor total de R$ 52.092,00 (cinquenta e dois mil e noventa e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 29 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:84B9DCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

Processo Administrativo n.° 23/2025
(Retifica a matéria publicada no dia 24/06/2025, edição 3304, corrigindo no termo de referência páginas 10 – 13 as descrições complementares de servente de pedreiro e de pedreiro profissional)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de manutenção e mão de obra por horas trabalhadas para a Câmara Municipal de Turvo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 18.069,33 (dezoito mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.
AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2025

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:485B96C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da **MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA (CNPJ N° 93.234.789/0001-26)** mediante Dispensa de Licitação para fornecimento de lousas verdes, no valor total de R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.**

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8C2DD9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 46/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo n° 5.015/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.234.789/0001-26).

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOUSAS VERDES .

VALOR: R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Fundamento legal: artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a necessidade premente e inadiável da aquisição de 14 (quatorze) quadros lousa verde da linha profissional, com superfície quadriculada, destinados à Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, por meio de processo de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente. A atual infraestrutura pedagógica da instituição apresenta um quadro de acentuada deterioração dos quadros lousa existentes, conforme evidenciado nos Anexos 1 e 2 do Termo de Referência. O desgaste é resultado do uso contínuo ao longo dos anos e da ação do tempo, comprometendo de forma significativa a funcionalidade desses equipamentos essenciais. A superfície danificada dificulta a legibilidade dos conteúdos escritos, afetando diretamente a visualização, a interação e, consequentemente, a assimilação do conhecimento por parte dos alunos, impactando negativamente na qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A substituição desses equipamentos não se configura como mera melhoria, mas sim como uma ação corretiva essencial para restabelecer as condições mínimas de um ambiente educacional adequado. A aquisição de novos quadros lousa objetiva proporcionar melhorias substanciais no ambiente escolar, garantindo ao corpo docente e discente instrumentos pedagógicos condizentes com as exigências educacionais contemporâneas. Para esta aquisição, foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, conforme detalhamento abaixo:
MOVESCO – Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda, CNPJ 93.234.789/0001-26, porte: Demais, localizada em Lajeado/RS – ofertou o item por**R$ 2.540,00**a unidade;
VASPJ Representações e Comércio, CNPJ 10.841.010/0001-03, porte: EPP, localizada em Curitiba/PR – ofertou o item por**R$ 2.662,00**a unidade;
LMG Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 49.043.621/0001-41, porte: ME, localizada em Encantado/RS – ofertou o item por**R$ 2.794,00**a unidade.

Dentre as propostas apresentadas, destaca-se a da empresa**MOVESCO – Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda**, que apresentou o menor valor unitário (**R$ 2.540,00**), sendo, portanto, a opção mais vantajosa para a Administração Pública. Além da economicidade, a empresa possui reconhecida experiência na fabricação e fornecimento de mobiliário escolar, o que assegura a qualidade, a durabilidade e a conformidade técnica dos itens ofertados. A contratação ora proposta visa garantir a continuidade e a regularidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade escolar, prevenindo prejuízos ao calendário letivo e assegurando condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Por fim, destaca-se que o presente pleito está em

consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A utilização do instituto da dispensa de licitação, em virtude da urgência identificada, se justifica como medida que evita o agravamento da situação atual e futuros gastos decorrentes de intervenções mais complexas, contribuindo para a promoção da qualidade da educação pública municipal e para o bem-estar da comunidade escolar da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 46/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4A1ACDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4.471/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, jalecos e crachás, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1 e 4 em favor da empresa **ANDRE ANTONIO SABINO (CNPJ N° 27.743.380/0001-00)** pelo valor global R$ 12.008,00 (Doze mil e oito reais).
Lote n° 2, 5 e 7 em favor da empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (CNPJ N° 50.583.738/0001-05)** pelo valor global R$ 73.690,00 (Setenta e três mil, seiscentos e noventa reais).
Lote n° 3 em favor da empresa **MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESP (CNPJ N° 10.268.280/0001-77)** pelo valor global R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).
Lote n° 6 em favor da empresa **SUPERPLAS LTDA (CNPJ N° 53.060.237/0001-24)** pelo valor global R$ 1.665,00 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Lote n° 8 em favor da empresa **DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS (CNPJ N° 33.026.034/0001-04)** pelo valor global R$ 2.554,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Lote n° 9 em favor da empresa **CRISTIAN CARMINATTO (CNPJ N° 35.467.715/0001-33)** pelo valor global R$ 4.893,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e três reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5D1B4909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 977/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE LASKOWSKI MACIEL	188	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/09/2025 A 30/09/2025
ANTONIO MARCOS FERREIRA	77	2024/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	01/09/2025 A 30/09/2025
ROSANGELA ALVES DE MORAIS DE LARA	991504068	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE I	01/09/2025 A 30/09/2025
ROBERTA MARIA BAZZI BAUER	991505165	2024/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2025 A 30/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2C35CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 978/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2023/2024	CUIDADOR	29/07/2025 A 27/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1BCEB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 979/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA REGINA MARCOS	1512661	2024/2025	ENFERMEIRA 8H	04/08/2025 a 23/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A19A8C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 980/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRÉA APARECIDA FRANKIO	991504189	2024/2025	ENFERMEIRO 8 HORAS	11/08/2025 a 09/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:63D1F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 983/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANO SILVA ALVES	252	2024-2025	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	04/085/2025 a 02/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A8AF5F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 984/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	LEIA ANTUNES BORILLE	Responsável pelos Recursos Humanos da Secretaria (Educação)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19B64343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 18/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde de União da Vitória para a aplicação do saldo remanescente no valor de R$ 150.430,45 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), oriundo da Resolução SESA nº 860/2022.
Art. 2º –A aplicação dos recursos será destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrito no Termo de Referência, com vistas a:
• Substituição de itens obsoletos ou danificados;
• Ampliação da capacidade instalada das unidades;
• Melhoria da qualidade e agilidade dos atendimentos;
• Adequação das salas para atuação multiprofissional;
• Reforço das ações das equipes da Estratégia de Saúde da Família e da Atenção Primária.
Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D0620F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 19/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de União da Vitória, referente à aplicação do saldo remanescente no valor de R$ 165.028,20 (cento e sessenta e cinco mil, vinte e oito reais e vinte centavos), proveniente da Resolução SESA nº 860/2022.
Art. 2º –O saldo será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, visando:
• Substituição de itens obsoletos ou danificados;
• Ampliação da capacidade instalada das unidades;
• Melhoria da qualidade e agilidade nos atendimentos;
• Adequação das salas para atuação de equipe multiprofissional;
• Apoio à implementação e consolidação das Linhas de Cuidado da Atenção Primária.
Art. 3º –A aquisição será realizada com recursos do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.
Art. 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0544F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 20/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar: Solicitação de alteração do local para obra de UBS tipo I- resolução nº508/2023, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme protocolo nº 20.401.464-7 e numero interno de adesão 20.401.464-7/09/2023. Justifica-se a troca da UBS Cristo Rei para a UBS Conjuntos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2025.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B936BAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250726_163946.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFE8J33	116100T001344096	18/07/2025	54521
QHQ7J00	116100T001516352	18/07/2025	54100

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B5D60E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 156/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2024
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa RONI CARLETT 07288272982 situada à AV.TUPI,903, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 45.377.307/0001-44, neste ato representada por RONI CARLETT, inscrito no CPF/MF sob nº 07288272982, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com parecer jurídico e protocolo 2784/2024.

Cláusula Primeira: Dos Valores;
a) Fica acrescido o valor global de R$ 120.016,50, a Ata original.
b) Fica reajustado o percentual de 4,39% conforme índice de reequilíbrio (IGPM), acrescentando o valor global de R$ 5.554,14, a Ata original;

Cláusula Segunda: passa sua vigência de 05/08/2025, para 05/08/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 29/07/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

RONI CARLETT
Contratada
Roni Carlett 07288272982

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:16B09250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 158/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA situada à Rua Iguaçu, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.174/0001-05, neste ato representada por OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, inscrito no CPF/MF sob nº 06707213954, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com parecer jurídico e protocolo 2784/2024.

Cláusula Primeira: Dos Valores;
a) Fica acrescido o valor global de R$ 10.974,00, a Ata original.
b) Fica reajustado o percentual de 4,39% conforme índice de reequilíbrio (IGPM), acrescentando o valor global de R$ 644,80, a Ata original;

Cláusula Segunda: passa sua vigência de 05/08/2025, para 05/08/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 29/07/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN
Contratada
Otis Distribuição LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2704F080

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO ATA 157/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA situada à AV.TUPI,903, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 37106076000106, neste ato representada por SUZANA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 08754556970, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com parecer jurídico e protocolo 2784/2024.
Cláusula Primeira: Fica Rescindido de forma amigável a Ata de registro de preços 157/2024;
Cláusula Segunda: os saldo dos Itens remanescentes passam para os proponentes segundo colocados no certame;
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 29/07/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

SUZANA DOS SANTOS
Contratada
Proserv Servicos Profissionais LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7E700697

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 36/2025

Extrato da ata de registro de preços nº 36/2025, pregão regsitro de preços nº 021/2024- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, *objeto:* **ATA DO SALDO REMANESCENTE DA RECISÃO DA ATA 157/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**., *na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 21/2024*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5633646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.962, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Decreto 5.962, de 30 de julho de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti, portador do CPF/MF n.º 097.984.xxx-xx, do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C1D1FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 251, DE 29 DE JULHO DE 2025

Portaria 251, de 29 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Jessica Keilla Santin	Enfermeiro II	2024/2025	04/08/2025 até 02/09/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:473C380E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3345.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Decreto Nº 3345 de 24 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	134	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2019 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	24.000,00
Suplementar	136	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	250.000,00
Suplementar	165	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.244.20.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** 335041 - Contribuições **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	35.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art.

1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	143	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	250.000,00
Anulação Dotação	168	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.244.20.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE**	35.000,00

			ASSISTENCIA SOCIAL 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Anulação Dotação	235	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2019 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE** 337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	24.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 24 de julho de 2025

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5D3C5CD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 957-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTÁRIO

PORTARIA Nº 957/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Ivonete de Quadros	1856-6	27/05/2025	06/07/2025
Ivonete de Quadros	1373-0	27/05/2025	06/07/2025
Solange Soares dos Santos	908-6	09/05/2025	19/08/2025
Juliana Paola Bernardo	1918-4	01/07/2025	30/07/2025
Deisi Trentin do Amaral	1277-4	10/06/2025	09/07/2025
Flavia Daniele Riedi	766-8	02/06/2025	13/06/2025
Fabiane Verona Alecio	691-7	02/06/2025	31/07/2025
Madalena de Oliveira Galvan	742-8	06/06/2025	04/08/2025
Imara Aparecida Pissolatto	2890-3	05/06/2025	04/11/2025
Fernanda Richetti	1490-2	25/06/2025	01/07/2025
Fernanda Richetti	1249-3	25/06/2025	01/07/2025
Vinicius Paganini Hailler	3104-7	06/06/2025	18/06/2025
Vinicius Paganini Hailler	3104-7	23/06/2025	22/07/2025
Jeci Hofmann Farias	3647-7	06/06/2025	12/06/2025
Jeci Hofmann Farias	2898-7	06/06/2025	12/06/2025
Jackson Diego Ferreira	3306-0	09/06/2025	23/06/2025
Rodrigo Jazynski	1595-0	12/06/2025	18/06/2025
Vilson Matos Dias	730-3	06/06/2025	05/07/2025
Vilson Matos Dias	730-3	10/07/2025	16/07/2025
Vilson Matos Dias	730-3	18/07/2025	15/09/2025
Ivana Lucia Hartmann	3092-4	16/06/2025	30/07/2025
Ivana Lucia Hartmann	1823-5	16/06/2025	30/07/2025
Adelar Valmir Frigo	608-2	20/06/2025	12/09/2025
Beatris da Silva	2397-0	26/06/2025	23/09/2025
Ilair Tavares da Silva	813-7	26/05/2025	08/07/2025
Helaine Terezinha Godois de Oliveira	1182-5	01/07/2025	14/07/2025
Helaine Terezinha Godois de Oliveira	1485-3	01/07/2025	14/07/2025
Jislaine Andreia da Silva Cardoso	3069-3	03/07/2025	12/07/2025
Alessandra Welter	3679-0	16/06/2025	11/07/2025
Sueli Bonfante	786-6	19/05/2025	09/10/2025
Luciana Aimi Zuquelo	815-3	11/07/2025	18/07/2025
Andressa Francieli de Oliveira	3436-4	14/07/2025	28/07/2025
Andressa Francieli de Oliveira	2294-7	14/07/2025	28/07/2025
Luciane Camilo Pinheiro de Martini	3119-6	17/07/2025	23/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:18E943B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 41/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 – ID 2729 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de medicamentos para a farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 139.649,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0448839	CIMED	Frs	1.500	R$ 10,9600	R$ 16.440,0000
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL ampola 5 ml COD. BR0271687	HYPOFARMA	Amp	1.000	R$ 1,5500	R$ 1.550,0000
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG COD. BR0267506	PRATI	Cpr	500	R$ 1,7200	R$ 860,0000
17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0446264	FARMACE	Frs	700	R$ 4,9500	R$ 3.465,0000
22	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML COD. BR0292402	HIPOLABOR	Amp	500	R$ 7,0500	R$ 3.525,0000
29	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG COD. BR0271217	SANDOZ	Cpr	5.000	R$ 2,7000	R$ 13.500,0000
36	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL COD. BR0270612	TEUTO S/ DIL	Amp	1.000	R$ 10,5800	R$ 10.580,0000
43	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0269956	PRATI	Frs	200	R$ 5,1700	R$ 1.034,0000
58	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250mg/5ml FRASCO 100 ML COD. BR0331555	U. QUIMICA	Frs	200	R$ 19,2200	R$ 3.844,0000
59	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG COD. BR0267625	TEUTO	Cpr	5.000	R$ 0,8000	R$ 4.000,0000
65	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML COD. BR0340167	HYPOFARMA	Amp	500	R$ 1,8400	R$ 920,0000
91	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI COD. BR 0431098	ALTAIA	Cpr	1.500	R$ 4,2900	R$ 6.435,0000
94	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100 ML COD. BR0267643	EMS SIGMA	Frs	300	R$ 3,6200	R$ 1.086,0000
110	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR COD BR 0267203	GREENPHARM	Cpr	20.000	R$ 0,3000	R$ 6.000,0000
117	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML. COD BR 0269963	MEDLEY	FRS	50	R$ 25,9800	R$ 1.299,0000
125	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML COD. BR 0448982	MYLAN	Amp	100	R$ 25,1300	R$ 2.513,0000
126	EPINEFRINA 1G/1.000 ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0268255	HIPOLABOR	Amp	300	R$ 1,9100	R$ 573,0000
133	ETILEFRINA 10MG/ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0272198	U. QUIMICA	Amp	200	R$ 2,7500	R$ 550,0000
146	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0267666	HYPOFARMA	Amp	500	R$ 1,3500	R$ 675,0000
166	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML BR0268331	HIPOLABOR	Frs	200	R$ 2,2500	R$ 450,0000
180	LORATADINA 1MG/ML XPE FRASCO 100ML COD. BR 0273467	CIMED	Frs	500	R$ 5,6500	R$ 2.825,0000
216	PENTOXIFILINA 400 MG CPR COD. BR 0268159	EMS SIGMA	Cpr	1.000	R$ 3,2000	R$ 3.200,0000
229	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BISNAGA 45GR COD. BR 0298548	CIMED	UND	250	R$ 6,9000	R$ 1.725,0000
235	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G COD. BR 0268390	MAYBEN	UND	500	R$ 2,2200	R$ 1.110,0000
237	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES COD. BR 0294887	TEUTO	Frs	100	R$ 29,9000	R$ 2.990,0000
276	BECLOMETASONA DIPROPIONATO PRINCIPIO ATIVO ASSOCIADO COM SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO 400 MCG + 800 MCG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO COD BR 23288	CHIESI	Und	500	R$ 97,0000	R$ 48.500,0000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 36494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:739CCF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 42/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 – ID 2730 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de medicamentos para a farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 136.936,50 (cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML COD. BR0448838	ACHE ACHE	Frs	1.000	R$ 8,9500	R$ 8.950,0000
46	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG COD. BR 0268994	EUROFARMA EUROFARMA	Cpr	3.000	R$ 1,4900	R$ 4.470,0000
60	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM e IV COD. BR0442701	BLAU BLAU	Amp	1.000	R$ 10,7400	R$ 10.740,0000
81	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINIL) 100 MG 1 FRASCO AMP COD. BR 0268442	BLAU BLAU	Amp	30	R$ 34,6500	R$ 1.039,5000
82	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINIL) 500 MG 1 FRASCO AMP COD. BR 0290168	BLAU BLAU	Amp	20	R$ 38,7500	R$ 775,0000
161	HIDROCORTISONA FRASCO/ AMP 500 MG COD. BR 0270219	BLAU BLAU	CPR	500	R$ 7,8200	R$ 3.910,0000
162	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML COD. BR 0448616	BLAU BLAU	Amp	300	R$ 13,3300	R$ 3.999,0000
172	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CPR COD. BR 0268859	MERCK MERCK	Cpr	15.000	R$ 0,5600	R$ 8.400,0000
173	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG COD. BR0268125	MERCK MERCK	Cpr	1.500	R$ 0,4300	R$ 645,0000
174	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG COD. BR0268124	MERCK MERCK	Cpr	1.500	R$ 0,4700	R$ 705,0000
175	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG COD. BR0268123	MERCK MERCK	Cpr	1.500	R$ 0,4700	R$ 705,0000
182	MELOXICAM 10 MG/ML INJ AMPOLA 1,50ML COD. BR 0273555	EUROFARMA EUROFARMA	Amp	1.000	R$ 12,9900	R$ 12.990,0000
183	METFORMINA 500 MG CPR COD. BR 0267690	PRATTI PRATTI	Cpr	23.000	R$ 0,2700	R$ 6.210,0000
205	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL COD. BR0268160	BLAU BLAU	Amp	300	R$ 17,1600	R$ 5.148,0000
207	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CPR COD. BR 0291770	PRATTI PRATTI	Cpr	20.000	R$ 0,3800	R$ 7.600,0000
208	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CPR COD. BR 0291771	PRATTI PRATTI	Cpr	20.000	R$ 0,5500	R$ 11.000,0000
209	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR COD. BR 0273256	MEDLEY MEDLEY	Cpr	500	R$ 3,2400	R$ 1.620,0000
241	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG BR0272364	ACHE ACHE	Cpr	5.000	R$ 1,3000	R$ 6.500,0000
242	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COD. BR0272365	PRATTI PRATTI	Cpr	20.000	R$ 0,2800	R$ 5.600,0000
245	SINVASTATINA 20 MG COD. BR 0267747	PHARLAB PHARLAB	Cpr	35.000	R$ 0,1900	R$ 6.650,0000
258	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMPOLA 2ML COD. BR 0292382	HIPOLABOR HIPOLABOR	Amp	1.000	R$ 3,1300	R$ 3.130,0000
262	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMAFARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA. COD BR 0362260	APSEN APSEN	CPR	5.000	R$ 4,7500	R$ 23.750,0000
267	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12. CPR COD. BR 0437109	BELFAR BELFAR	Cpr	15.000	R$ 0,1600	R$ 2.400,0000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 36494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:70E05DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 43/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 – ID 2731 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de medicamentos para a farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 795.678,95 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG. COD. BR0268370	CIMED	Cpr	1.000	R$ 0,5500	R$ 550,0000
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10 GRAMA COD. BR0268375	E M S	UND	200	R$ 4,7600	R$ 952,0000
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG COD.BR0267502	E M S	Cpr	5.000	R$ 0,0900	R$ 450,0000
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML COD. BR0327566	HIPOLABOR	Amp	200	R$ 7,5500	R$ 1.510,0000
8	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG. COD. BR 0267504	BIOLAB	Cpr	5.000	R$ 1,0400	R$ 5.200,0000
9	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG. COD. BR 0267505	TORRENT	Cpr	5.000	R$ 1,2700	R$ 6.350,0000
11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 10 ML COD. BR0352317	EQUIPLEX	UND	1.500	R$ 0,4900	R$ 735,0000
12	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML COD. BR0267507	PRATTI	UND	200	R$ 2,3700	R$ 474,0000
14	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG BR 0267508	PRATTI	CPR	5.000	R$ 0,2800	R$ 1.400,0000
15	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG COD. BR0267509	PRATTI	Cpr	2.000	R$ 0,3500	R$ 700,0000
16	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	E M S	Cpr	5.000	R$ 0,2000	R$ 1.000,0000
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0446263	FARMACE	Frs	700	R$ 4,9700	R$ 3.479,0000
19	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:125 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD.BR0268382	TEUTO	Amp	200	R$ 7,0500	R$ 1.410,0000
20	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD.BR0268381	TEUTO	Amp	200	R$ 7,2700	R$ 1.454,0000
21	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG COD. BR0267511	TEUTO	Cpr	5.000	R$ 0,1600	R$ 800,0000
23	AMIODARONA, DOSAGEM:100MG COD. BR0271709	MEDLEY	Cpr	2.000	R$ 0,7300	R$ 1.460,0000
24	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG COD. BR0267510	GEOLAB	Cpr	3.000	R$ 0,7700	R$ 2.310,0000
25	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	200	R$ 3,9600	R$ 792,0000

	AMPOLA 3 ML COD. BR0271710					
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267512	E M S	Cpr	15.000	R$ 0,2300	R$ 3.450,0000
27	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML COD. BR0271091	EUROFARMA	Frs	750	R$ 11,9300	R$ 8.947,5000
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG COD. BR0271089	PRATTI	Cpr	10.000	R$ 0,3200	R$ 3.200,0000
30	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG COD. BR0272434	BIOLAB	Cpr	15.000	R$ 0,0800	R$ 1.200,0000
31	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267516	BIOLAB	Cpr	25.000	R$ 0,0900	R$ 2.250,0000
32	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG COD. BR0267517	BIOLAB	Cpr	20.000	R$ 0,1100	R$ 2.200,0000
33	Atropina 0,25mg/ml sol. Inj. Ampola 1ML COD. BR 0268214	ISOFARMA	Amp	200	R$ 1,9700	R$ 394,0000
34	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL COD. BR0268949	PHARLAB	Frs	500	R$ 14,9300	R$ 7.465,0000
35	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG COD. BR0267140	MEDQUIMICA	Cpr	4.000	R$ 1,7700	R$ 7.080,0000
37	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:0,64 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30 ML BR 0403991	MANTECORP	FRS	100	R$ 22,5600	R$ 2.256,0000
38	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML COD. BR0405997	ABBVIE	Frs	100	R$ 79,3700	R$ 7.937,0000
39	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG COD. BR 0270140	CRISTALIA	Cpr	5.000	R$ 0,4700	R$ 2.350,0000
40	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG COD. BR0269603	CIMED	Cpr	500	R$ 0,2900	R$ 145,0000
41	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO FRASCO 5 ML. COD. BR 0269603	GENOM	Frs	15	R$ 29,9700	R$ 449,5500
42	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG COD. BR0269954	TEUTO	Cpr	3.000	R$ 0,4400	R$ 1.320,0000
44	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES. COD. BR 0266706	E M S	Frs	100	R$ 32,0900	R$ 3.209,0000
45	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES. COD. BR 0266707	E M S	Frs	100	R$ 35,2300	R$ 3.523,0000
47	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG BR0272572	LIBBS	Cpr	3.500	R$ 2,0900	R$ 7.315,0000
48	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG COD. BR0267613	CIMED	Cpr	20.000	R$ 0,0400	R$ 800,0000
50	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG COD. BR0267618	BIOCHIMICO	Cpr	5.000	R$ 0,4700	R$ 2.350,0000
51	CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM:50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0282223	E M S	Frs	100	R$ 20,0000	R$ 2.000,0000
52	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG COD. BR 0267621	BIOLAB	Cpr	3.500	R$ 0,5600	R$ 1.960,0000
53	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML. COD BR 0305428	LATINOFARMA	FRS	100	R$ 43,9500	R$ 4.395,0000
55	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG COD. BR0267564	E M S	Cpr	3.000	R$ 0,1700	R$ 510,0000
56	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG BR 0267567	E M S	Cpr	1.000	R$ 0,2100	R$ 210,0000
57	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG COD. BR0267565	E M S	Cpr	3.000	R$ 0,1700	R$ 510,0000
61	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR0442703	TEUTO	Amp	300	R$ 10,4500	R$ 3.135,0000
62	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml COD. BR0448845	HIPOLABOR	Amp	500	R$ 2,2300	R$ 1.115,0000
63	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG COD. BR0272166	E M S	Cpr	4.500	R$ 0,2000	R$ 900,0000
64	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MGBR0276378	BIOSINTETICA	Cpr	1.500	R$ 0,8200	R$ 1.230,0000
66	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG COD. BR0267627	TEUTO	Cpr	2.000	R$ 0,4700	R$ 940,0000
67	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267628	NEOQUIMICA	Cpr	7.500	R$ 0,4600	R$ 3.450,0000
68	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG COD. BR0267629	NEOQUIMICA	Cpr	7.500	R$ 0,7200	R$ 5.400,0000
69	CIPROFIBRATO 100 MG CPR COD. BR 0308738	BIOLAB	Cpr	10.000	R$ 0,4900	R$ 4.900,0000
70	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0267632	SANDOZ	Cpr	5.000	R$ 0,4200	R$ 2.100,0000
71	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG COD. BR0272903	TEUTO	Cpr	8.000	R$ 0,4300	R$ 3.440,0000
72	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267522	SANDOZ	Cpr	3.000	R$ 1,2200	R$ 3.660,0000
73	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG COD. BR0270119	E M S	Cpr	4.000	R$ 0,1800	R$ 720,0000
74	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0270120	E M S	Frs	300	R$ 3,7600	R$ 1.128,0000
75	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG COD.BR0272044	MAWDSLEYS	Cpr	1.000	R$ 0,5700	R$ 570,0000
76	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML COD. BR0340206	MAWDSLEYS	Amp	200	R$ 9,5700	R$ 1.914,0000
77	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COD. BR 0272045	E M S	Cpr	10.000	R$ 0,7000	R$ 7.000,0000
78	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 10 ML COD. BR0267162	EQUIPLEX	Amp	200	R$ 0,8000	R$ 160,0000
79	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 10 ML COD. BR0267574	EQUIPLEX	Amp	200	R$ 0,9000	R$ 180,0000
80	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL 30 ML COD. BR 0270020	ACHE	Frs	200	R$ 2,0000	R$ 400,0000
83	CLORIDRATO DE DUIOXETINA 60MG CP COD BR 0302443	LIBBS	CPR	5.000	R$ 4,0900	R$ 20.450,0000
84	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR 03402072	NEURAXPHARMA	Frs	20	R$ 14,5000	R$ 290,0000
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG COD. BR0267638	NEURAXPHARMA	Cpr	3.000	R$ 0,4800	R$ 1.440,0000
86	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR0267635	NEURAXPHARMA	Cpr	2.000	R$ 0,4800	R$ 960,0000
87	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5 ML COD. BR0268069	HYPOFARMA	Amp	200	R$ 2,3600	R$ 472,0000
88	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG COD. BR0272782	GENOM	Cpr	3.000	R$ 2,8100	R$ 8.430,0000
89	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI BR0449681	MANTECORP	Cpr	1.000	R$ 2,2800	R$ 2.280,0000
90	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML COD. BR0391938	MANTECORP	Frs	50	R$ 10,0000	R$ 500,0000
92	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI BR 0431097	MANTECORP	Cpr	1.000	R$ 0,8000	R$ 800,0000

93	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,50ML COD.BR 0292427	HYPOFARMA	Amp	1.000	R$ 3,3900	R$ 3.390,0000
95	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME 10 GR COD. BR0267643	PRATTI	UND	300	R$ 1,9800	R$ 594,0000
96	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR0298454	HIPOLABOR	Frs	500	R$ 4,8200	R$ 2.410,0000
97	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG COD. BR0267645	E M S	Cpr	3.000	R$ 0,1700	R$ 510,0000
98	DIAZEPAM 5MG/ML INJ AMPOLA 2ML COD. BR 0267194	SANTISA	Amp	350	R$ 1,1600	R$ 406,0000
99	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG cp COD. BR 0267195	GERMED	Cpr	5.000	R$ 0,1300	R$ 650,0000
100	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:15MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML COD. BR0270998	TEUTO	Frs	70	R$ 5,8700	R$ 410,9000
101	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML COD. BR0270999	TEUTO	Amp	5.000	R$ 2,0300	R$ 10.150,0000
102	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG COD. BR0270992	CIMED	Cpr	15.000	R$ 0,1400	R$ 2.100,0000
103	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL BISNAGA 60 GR COD. BR0271008	CIMED	UND	500	R$ 6,9600	R$ 3.480,0000
104	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG COD. BR 0267647	PHARLAB	Cpr	3.000	R$ 0,3000	R$ 900,0000
105	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD. BR 0272336	TAKEDA	Amp	1.000	R$ 16,0700	R$ 16.070,0000
107	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML COD. BR 0272335	TAKEDA	AMP	300	R$ 7,5600	R$ 2.268,0000
108	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG COD. BR 0272333	TAKEDA	Cpr	3.000	R$ 1,2000	R$ 3.600,0000
109	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG CPR COD. BR 0273818	LABOFARMA	CPR	12.000	R$ 1,1700	R$ 14.040,0000
111	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML COD. BR 0267206	BIOSINTETICA	Frs	100	R$ 6,7200	R$ 672,0000
112	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0268252	HIPOLABOR	Amp	1.500	R$ 1,7700	R$ 2.655,0000
113	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10 ML COD.BR 0267205	FARMACE	Frs	1.000	R$ 2,5700	R$ 2.570,0000
114	DIPROP. BETAMET + FOSF DIS. BETAMET.5+2 MG/ML INJ AMPOLA 1 ML COD. BR 0270590	EUROFARMA	Amp	300	R$ 6,4000	R$ 1.920,0000
115	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0352912	RAMBAXY	Cpr	1.000	R$ 2,0000	R$ 2.000,0000
116	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG BR 0272589	RAMBAXY	Cpr	1.000	R$ 2,4000	R$ 2.400,0000
118	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG COD. BR 0269962	E M S	Cpr	5.000	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000
119	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD. BR 0268960	CRISTALIA	Amp	50	R$ 7,4700	R$ 373,5000
120	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COD. BR0272579	GENOM	Frs	50	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000
121	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG COD. BR0268493	GERMED	Cpr	5.000	R$ 0,2600	R$ 1.300,0000
122	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG COD. BR 0267651	GERMED	Cpr	10.000	R$ 0,1000	R$ 1.000,0000
123	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG COD. BR 0267652	GERMED	Cpr	10.000	R$ 0,1200	R$ 1.200,0000
124	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MGBR0267650	GERMED	Cpr	5.000	R$ 0,2100	R$ 1.050,0000
127	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG BR 0291772	BIOSINTETICA	CPR	1.000	R$ 0,9500	R$ 950,0000
128	ESCOPOLAMINA 10MG COMP COD. BR 0267283	TEUTO	Cpr	10.000	R$ 0,2400	R$ 2.400,0000
129	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0267282	TEUTO	Amp	1.600	R$ 2,0300	R$ 3.248,0000
130	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML COD. BR 0270621	TEUTO	Amp	1.300	R$ 2,8400	R$ 3.692,0000
131	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL COD. BR 0267281	TEUTO	Frs	2.000	R$ 7,9600	R$ 15.920,0000
132	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267653	HIPOLABOR	Cpr	10.000	R$ 0,4100	R$ 4.100,0000
134	ETOMIDATO 2MG/ML INJ AMPOLA 10ML COD.BR 270116	CRISTALIA	AMP	50	R$ 19,0200	R$ 951,0000
135	FENITOINA 100MG CPR COD. BR 0267657	TEUTO	Cpr	5.000	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
136	FENITOINA 50 MG/ML INJ AMPOLA 5ML COD. BR 0267107	TEUTO	Amp	200	R$ 4,4000	R$ 880,0000
138	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG COD. BR 0267660	TEUTO	Cpr	3.000	R$ 0,4600	R$ 1.380,0000
139	FENOTEROL BROMETO 5MG/ML, SOL. FRASCO 20ML COD. BR 0396471	PRATTI	Frs	150	R$ 16,0000	R$ 2.400,0000
140	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, 10 ml INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR 0271950	CRISTALIA	FRS	100	R$ 4,5500	R$ 455,0000
141	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG COD. BR 0275963	MERCK	Cpr	3.500	R$ 0,5000	R$ 1.750,0000
142	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0292399	HIPOLABOR	Amp	500	R$ 2,7100	R$ 1.355,0000
143	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG COD. BR0273009	GERMED	Cpr	20.000	R$ 0,1300	R$ 2.600,0000
144	FOLINATO DE CALCIO, DOSAGEM: 15 MG COD BR 0268292	LIBBS	CPR	500	R$ 2,0200	R$ 1.010,0000
145	FUROSEMIDA 40 MG CPR COD. BR 0267663	PRATTI	Cpr	15.000	R$ 0,1800	R$ 2.700,0000
147	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2ML INJ COD. BR 0268256	HYPOFARMA	Amp	300	R$ 1,7200	R$ 516,0000
148	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG COD. BR 0267671	SANOFI	Cpr	15.000	R$ 0,0900	R$ 1.350,0000
149	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0442754	SERVIER	Cpr	5.000	R$ 0,5500	R$ 2.750,0000
150	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML COD. BR 0270019	ISOFARMA	Amp	50	R$ 3,0300	R$ 151,5000
151	GLICOSE AMPOLA 10ML 25% AMP COD. BR 0267540	EQUIPLEX	Amp	300	R$ 1,0500	R$ 315,0000
152	GLICOSE AMPOLA 10ML 50% AMP COD. BR 0353564	EQUIPLEX	Amp	300	R$ 1,2000	R$ 360,0000
153	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL, DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR 0292194	CRISTALIA	FRS	200	R$ 10,0000	R$ 2.000,0000
154	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 1 ml TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COD. BR 0292196	HYPOFARMA	Amp	100	R$ 2,6600	R$ 266,0000

155	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG COD. BR 0267669	CELLERA	Cpr	3.000	R$ 0,4000	R$ 1.200,0000
156	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000U//ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO 5 ML COD. BR 0272796	HIPOLABOR	FRS	100	R$ 33,1600	R$ 3.316,0000
157	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL. INJ AMPOLA 1ML COD. BR 0268115	CRISTALIA	Amp	100	R$ 10,9400	R$ 1.094,0000
158	HIDRALAZINA 25 MG CPR COD. BR 0268111	GENOM	Cpr	5.000	R$ 0,6700	R$ 3.350,0000
159	HIDRALAZINA 50 MG CPR COD. BR 0268112	GENOM	Cpr	5.000	R$ 0,8600	R$ 4.300,0000
160	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267674	PRATTI	Cpr	30.000	R$ 0,0800	R$ 2.400,0000
163	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS FRASCO 30ML COD. BR 0294643	NATULAB	Frs	500	R$ 4,6400	R$ 2.320,0000
164	IBUPROFENO 600 MG CPR COD. BR 0267676	GEOLAB	Cpr	20.000	R$ 0,3400	R$ 6.800,0000
165	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG CPR COD. BR 0267292	CRISTALIA	Cpr	2.500	R$ 0,6100	R$ 1.525,0000
167	ISOSSORBIDA 20MG CAP COD. BR 0273397	ZYDUS	Cpr	1.800	R$ 0,3200	R$ 576,0000
168	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLINGUAL COD. BR 0273395	ZYDUS	Cpr	150	R$ 0,7300	R$ 109,5000
169	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML COD. BR0268861	AIRELA	FRS	100	R$ 8,5100	R$ 851,0000
170	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0305270	BIOSINTETICA	Cpr	150	R$ 1,0300	R$ 154,5000
171	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML COD. BR 0268130	NEURAXPHARMA	Frs	100	R$ 24,0000	R$ 2.400,0000
176	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:C/HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX.ZINCO, DOSAGEM:5% + 0,25% + 3,5% + 18%, APRESENTAÇÃO:POMADA. COD BR 0269872	HIPOLABOR	Und	50	R$ 27,4500	R$ 1.372,5000
177	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA BISNAGA 30GR COD. BR 0269846	HIPOLABOR	UND	100	R$ 8,7700	R$ 877,0000
178	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20 ML SEM VASO COD. BR 0269843	HIPOLABOR	Amp	500	R$ 6,0000	R$ 3.000,0000
179	LORATADINA 10 MG CPR COD. BR 0273466	CIMED	Cpr	5.000	R$ 0,1400	R$ 700,0000
181	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR COD. BR 0268856	NEOQUIMICA	Cpr	5.000	R$ 0,1600	R$ 800,0000
184	METFORMINA 850 MG CPR COD. BR 0267691	MERCK	Cpr	5.000	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000
185	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG COD. BR0272782	E M S	Cpr	1.500	R$ 0,8800	R$ 1.320,0000
186	METILFENIDATO 10 MG CPR COD. BR 0272320	E M S	Cpr	4.000	R$ 0,9300	R$ 3.720,0000
187	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR COD. BR 0267312	HIPOLABOR	Cpr	4.000	R$ 0,1300	R$ 520,0000
188	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 10ML COD. BR 0267311	TEUTO	Frs	500	R$ 2,2000	R$ 1.100,0000
189	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0267310	FARMACE	Amp	800	R$ 1,1700	R$ 936,0000
190	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COD. BR0276657	ASTRAZENECA	Cpr	2.000	R$ 0,7600	R$ 1.520,0000
191	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR BISNAGA 50 GRAMAS COD. BR0345300	TEUTO	Und	150	R$ 14,7200	R$ 2.208,0000
192	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, 10 ml APLICAÇÃO:INJETÁVEL COD. BR 0268481	UNIAO QUIMICA	Amp	100	R$ 6,8800	R$ 688,0000
193	MIRTAZAPINA 30 MG CPR COD. BR 0294536	GERMED	Cpr	1.200	R$ 1,5500	R$ 1.860,0000
194	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA BISNAGA 15G COD. BR 0273167	PRATTI	Und	500	R$ 4,9500	R$ 2.475,0000
195	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG 0267729	NEOQUIMICA	CPR	10.000	R$ 0,2000	R$ 2.000,0000
196	NIMESULIDA 100 MG CPR – COD.BR 0273710	CIMED	Cpr	10.000	R$ 0,1200	R$ 1.200,0000
197	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15ML COD. BR 0273711	E M S	Frs	150	R$ 3,3800	R$ 507,0000
198	NISTATINA + OX DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/GR CR DERM. BISNAGA 60GR COD. BR 0279297	NEOQUIMICA	UND	150	R$ 14,0000	R$ 2.100,0000
199	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 60GR COD. BR 0266788	PRATTI	UND	300	R$ 13,0700	R$ 3.921,0000
200	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL COD. BR0267378	PRATTI	Frs	100	R$ 8,6100	R$ 861,0000
201	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML. COD BR 0368640	ALTHAIA	FRS	150	R$ 16,3600	R$ 2.454,0000
202	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML COD. BR 0442584	HYPOFARMA	Amp	150	R$ 4,3500	R$ 652,5000
203	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG COD. BR0268851	MEDLEY	Cpr	2.500	R$ 0,8900	R$ 2.225,0000
204	OMEPRAZOL 20 MG CAPS COD. BR 0267712	CIMED	Cpr	30.000	R$ 0,2000	R$ 6.000,0000
206	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG. COD BR 0268506	BIOLAB	Cpr	500	R$ 0,8200	R$ 410,0000
210	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG. COD BR 0267892	E M S	CPR	5.000	R$ 0,4400	R$ 2.200,0000
211	PARACETAMOL 500 MG CPR COD. BR 0267778	E M S	Cpr	5.000	R$ 0,1500	R$ 750,0000
212	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML FRASCO 10ML COD. BR 0267777	E M S	CPR	1.000	R$ 3,6100	R$ 3.610,0000
213	PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:15 MG COD. BR 0357058	EUROFARMA	Cpr	3.000	R$ 4,2800	R$ 12.840,0000
214	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG COD. BR 0273940	EUROFARMA	Cpr	3.000	R$ 0,3000	R$ 900,0000
215	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG COD. BR 0273941	EUROFARMA	Cpr	2.000	R$ 12,9900	R$ 25.980,0000
218	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0272329	CRISTALIA	Amp	200	R$ 6,5200	R$ 1.304,0000
219	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML COD. BR 0448595	HIPOLABOR	Frs	500	R$ 13,3200	R$ 6.660,0000
220	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. COD BR 0448591	GENOM	FRS	50	R$ 70,9000	R$ 3.545,0000
221	PREDNISONA 20 MG CPR COD. BR 0267743	HIPOLABOR	Cpr	5.000	R$ 0,2500	R$ 1.250,0000
222	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG COD. BR0267741	HIPOLABOR	Cpr	2.500	R$ 0,1800	R$ 450,0000
223	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR 0388712	MEDLEY	CPR	3.000	R$ 0,7700	R$ 2.310,0000
224	PROMETAZINA 25 MG AMPOLA 2ML COD. BR 026776	CRISTALIA	CPR	500	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000
225	PROMETAZINA 25MG CPR COD. BR 0267768	TEUTO	Cpr	5.000	R$ 0,2800	R$ 1.400,0000
226	PROPRANOLOL 40MG CPR COD. BR 0267772	MEDLEY	Cpr	10.000	R$ 0,0900	R$ 900,0000

227	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY COD. BR0432406	CIMED	UND	200	R$ 27,5700	R$ 5.514,0000
228	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO, USO:USO INFANTIL COD. BR 0432405	CIMED	UND	200	R$ 24,4700	R$ 4.894,0000
230	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50 GRAMAS COD.BR 0274918	LATINOFARMA	FRS	50	R$ 25,9500	R$ 1.297,5000
231	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML FRASCO 20ML COD. BR 0271140 CDO. BR 0271140	LEGRAND	Frs	100	R$ 9,8300	R$ 983,0000
232	RISPERIDONA 1 MG CPR COD. BR 0272839	BIOLAB	Cpr	10.000	R$ 0,3100	R$ 3.100,0000
233	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG COD. BR 0268149	BIOLAB	Cpr	10.000	R$ 0,2600	R$ 2.600,0000
234	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0412091	GERMED	CPR	5.000	R$ 1,1100	R$ 5.550,0000
236	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100ML COD. BR 0292331	GEOLAB	Frs	30	R$ 10,4100	R$ 312,3000
239	SECNIDAZOL 1000MG CPR COD. BR 0268299	MEDLEY	Cpr	250	R$ 2,6500	R$ 662,5000
240	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG BR0272363	GEOLAB	Cpr	5.000	R$ 1,2600	R$ 6.300,0000
243	SIMETICONA 75 MG/ML GTS FRASCO 10ML COD. BR 0412966	HIPOLABOR	Frs	300	R$ 2,6500	R$ 795,0000
244	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG COD. BR0412963	ACHE	Frs	3.000	R$ 0,2600	R$ 780,0000
246	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG COD. BR 0267745	CIMED	Cpr	8.000	R$ 0,3400	R$ 2.720,0000
247	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME BISNAGA 30 GR COD. BR 0272089	PRATTI	UND	150	R$ 8,3700	R$ 1.255,5000
248	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG COD. BR 0308882	PRATTI	CPR	1.500	R$ 0,5700	R$ 855,0000
249	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ AMPOLA 10ML COD. BR 0268076	EQUIPLEX	Amp	100	R$ 2,4200	R$ 242,0000
250	SULFATO DE MORFINA INJ 10 MG AMPOLA 1ML COD. BR 0271386	CRISTALIA	Amp	500	R$ 4,4800	R$ 2.240,0000
251	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML COD. BR 0292345	NATULAB	Frs	100	R$ 1,6000	R$ 160,0000
252	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL COM 1 ML COD. BR0269818	HIPOLABOR	Amp	100	R$ 2,4300	R$ 243,0000
254	TOBRAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,3% + 0,1%, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO OFTÁLMICA BISNAGA 350 GR. COD BR 0271570	GEOLAB	UND	50	R$ 62,9500	R$ 3.147,5000
255	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG BR 0272851	E M S	Cpr	500	R$ 1,7700	R$ 885,0000
256	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG BR0272849	E M S	CPR	1.000	R$ 0,3700	R$ 370,0000
257	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG BR 0272850	E M S	Cpr	1.000	R$ 0,6300	R$ 630,0000
259	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG BR 0268534	HYPERA	Cpr	3.000	R$ 0,5500	R$ 1.650,0000
261	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMICAFRASCO 5 ML COD. BR0268005	E M S	FRS	10	R$ 59,8700	R$ 598,7000
263	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG BR0276948	E M S	CPR	10.000	R$ 0,8400	R$ 8.400,0000
264	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG COD. BR0328530	EUROFARMA	Cpr	3.000	R$ 1,8000	R$ 5.400,0000
265	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG COD. BR 0272382	BIOSINTETICA	Cpr	10.000	R$ 0,7800	R$ 7.800,0000
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML COD. BR 0274567	HYPOFARMA	Amp	1.000	R$ 2,0000	R$ 2.000,0000
268	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COD.BR9262	ASTRAZENECA	Cpr	20.000	R$ 1,2200	R$ 24.400,0000
269	SEMAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO 7 MG COD BR.32293	NOVO NORDISK	CPR	1.000	R$ 60,6200	R$ 60.620,0000
270	SEMAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO 14 MG COD BR 478271	NOVO NORDISK	CPR	1.000	R$ 67,9000	R$ 67.900,0000
271	SEMAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO 3 MG COD BR 478272	NOVO NORDISK	CPR	1.000	R$ 59,9900	R$ 59.990,0000
272	TOBRAMICINA 3% SOLUCAÇÃO OFTALMOLOGICA COD BR 271581	LATINOFARMA	FRS	1.000	R$ 12,9400	R$ 12.940,0000
273	CLORIDRATO LIDOCAINA DOSAGEM 10% SPRAY COD BR 18502	HIPOLABOR	FRS	20	R$ 99,8500	R$ 1.997,0000
274	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG +100 MG + 100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL COD BR 21957	BIOLAB	AMP	1.000	R$ 11,9000	R$ 11.900,0000
275	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COD BR16393	EUROFARMA	CPR	1.500	R$ 11,9600	R$ 17.940,0000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 36494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:577E0DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	29.758.983,21	6.402.112,95	21,51	17.290.874,43	58,10	12.468.108,78
RECEITAS CORRENTES	26.600.000,00	28.826.483,21	6.061.150,53	21,03	16.735.093,39	58,05	12.091.389,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.163.155,00	1.284.155,00	485.312,67	37,79	1.282.411,26	99,86	1.743,74
Impostos	961.871,00	1.082.871,00	413.092,90	38,15	1.060.403,87	97,93	22.467,13
Taxas	192.513,00	192.513,00	72.219,77	37,51	222.007,39	115,32	-29.494,39
Contribuição de Melhoria	8.771,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,00
CONTRIBUIÇÕES	292.299,00	292.299,00	51.689,58	17,68	168.161,41	57,53	124.137,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.299,00	292.299,00	51.689,58	17,68	168.161,41	57,53	124.137,59
RECEITA PATRIMONIAL	13.157,00	99.780,21	196.648,23	197,08	551.465,88	552,68	-451.685,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.157,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.157,00
Valores Mobiliários	0,00	86.623,21	196.648,23	227,02	551.465,88	636,63	-464.842,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.206,00	194.206,00	19.337,67	9,96	63.342,58	32,62	130.863,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.365,00	17.365,00	18.736,62	107,90	60.794,95	350,10	-43.429,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	176.841,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.841,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	601,05	0,00	2.547,63	0,00	-2.547,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.867.531,00	26.886.391,00	5.278.352,82	19,63	14.577.827,84	54,22	12.308.563,16
Transferências da União e de suas Entidades	16.657.944,00	18.355.204,00	3.370.028,79	18,36	9.349.560,13	50,94	9.005.643,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.347.049,00	5.668.649,00	1.365.879,61	24,10	3.377.353,68	59,58	2.291.295,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.862.538,00	2.862.538,00	542.444,42	18,95	1.850.914,03	64,66	1.011.623,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.652,00	69.652,00	29.809,56	42,80	91.884,42	131,92	-22.232,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.129,56	0,00	67.204,42	0,00	-67.204,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	69.652,00	69.652,00	24.680,00	35,43	24.680,00	35,43	44.972,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	932.500,00	340.962,42	36,56	555.781,04	59,60	376.718,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	932.500,00	340.962,42	36,56	555.781,04	59,60	376.718,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	632.500,00	340.962,42	53,91	555.781,04	87,87	76.718,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.600.000,00	29.758.983,21	6.402.112,95	21,51	17.290.874,43	58,10	12.468.108,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	29.758.983,21	6.402.112,95	21,51	17.290.874,43	58,10	12.468.108,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	29.758.983,21	6.402.112,95	21,51	17.290.874,43	58,10	12.468.108,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.372.433,69	-	-	4.372.433,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.372.433,69	-	-	4.372.433,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.351.201,25	32.882.618,15	7.333.240,56	17.922.728,63	14.959.889,52	7.235.920,94	16.893.078,40	15.989.539,75	15.924.122,83
DESPESAS CORRENTES	24.236.913,98	26.932.704,74	6.608.665,80	16.530.101,45	10.402.603,29	6.743.292,16	16.153.591,20	10.779.113,54	15.192.426,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.855.421,61	12.149.311,61	2.313.868,60	7.007.642,88	5.141.668,73	2.369.638,60	7.007.642,88	5.141.668,73	6.868.040,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.881,25	47.881,25	0,00	0,00	47.881,25	0,00	0,00	47.881,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.333.611,12	14.735.511,88	4.294.797,20	9.522.458,57	5.213.053,31	4.373.653,56	9.145.948,32	5.589.563,56	8.324.386,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.333.611,12	14.735.511,88	4.294.797,20	9.522.458,57	5.213.053,31	4.373.653,56	9.145.948,32	5.589.563,56	8.324.386,19
DESPESAS DE CAPITAL	811.661,89	5.647.288,03	724.574,76	1.392.627,18	4.254.660,85	492.628,78	739.487,20	4.907.800,83	731.696,59
INVESTIMENTOS	656.661,89	5.492.288,03	697.410,59	1.312.657,54	4.179.630,49	465.464,61	659.517,56	4.832.770,47	651.726,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	155.000,00	27.164,17	79.969,64	75.030,36	27.164,17	79.969,64	75.030,36	79.969,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.625,38	302.625,38	0,00	0,00	302.625,38	0,00	0,00	302.625,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.351.201,25	32.882.618,15	7.333.240,56	17.922.728,63	14.959.889,52	7.235.920,94	16.893.078,40	15.989.539,75	15.924.122,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.351.201,25	32.882.618,15	7.333.240,56	17.922.728,63	14.959.889,52	7.235.920,94	16.893.078,40	15.989.539,75	15.924.122,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	397.796,03	-	1.366.751,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	25.351.201,25	32.882.618,15	7.333.240,56	17.922.728,63	-	7.235.920,94	17.290.874,43	-	17.290.874,43

XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 48m.									

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:6C355750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	515.886,10	435.916,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	515.886,10	435.916,46
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	515.886,10	435.916,46
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	515.886,10	435.916,46
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.285.338,04	10.101.946,12
Disponibilidade de Caixa[1]	11.285.338,04	10.101.946,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.002.273,92	11.401.602,55
(–) Restos a Pagar Processados	488.430,08	1.029.452,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	228.505,80	270.204,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.769.451,94	-9.666.029,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.317.202,03	32.717.001,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.517.202,03	32.517.001,20
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,69	1,34
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,29	-29,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.620.642,44	39.020.401,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.958.578,19	35.118.361,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	28.839,99	28.839,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	7.872.330,76	6.881.538,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 17h e 39m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:09AA09DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

2.025/BIMESTRE

MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	25.351.201,25	32.882.618,15	7.333.240,56	17.922.728,63	100,00	14.959.889,52	7.235.920,94	16.893.078,40	100,00	15.989.539,75
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	3.969.192,11	4.122.055,62	716.760,75	2.281.148,17	12,73	1.840.907,45	769.674,02	2.252.992,57	13,34	1.869.063,05
Representação Judicial e Extrajudicial	207.700,00	207.700,00	39.197,77	117.935,51	0,66	89.764,49	39.197,77	117.935,51	0,70	89.764,49
Planejamento e Orçamento	54.755,66	54.755,66	0,00	0,00	0,00	54.755,66	0,00	0,00	0,00	54.755,66
Administração Geral	2.724.493,32	2.877.356,83	566.151,34	1.783.632,47	9,95	1.093.724,36	611.127,31	1.779.561,56	10,53	1.097.795,27
Administração Financeira	847.731,50	847.731,50	84.622,04	296.014,78	1,65	551.716,72	92.559,34	271.930,09	1,61	575.801,41
Controle Externo	134.511,63	134.511,63	26.789,60	83.565,41	0,47	50.946,22	26.789,60	83.565,41	0,49	50.946,22
DEFESA NACIONAL	86.700,00	86.700,00	16.426,10	51.411,62	0,29	35.288,38	16.426,10	51.411,62	0,30	35.288,38
Defesa Terrestre	86.700,00	86.700,00	16.426,10	51.411,62	0,29	35.288,38	16.426,10	51.411,62	0,30	35.288,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.407,56	1.902.547,94	348.603,02	1.063.006,99	5,93	839.540,95	312.638,93	1.018.204,86	6,03	884.343,08
Assistência ao Idoso	152.561,50	203.430,37	23.441,00	81.432,20	0,45	121.998,17	912,00	58.903,20	0,35	144.527,17
Assistência ao Portador de Deficiência	601,96	601,96	0,00	0,00	0,00	601,96	0,00	0,00	0,00	601,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	519.091,87	568.963,38	118.214,07	282.215,46	1,57	286.747,92	105.670,88	266.174,34	1,58	302.789,04
Assistência Comunitária	1.043.152,23	1.069.752,23	205.048,89	683.960,27	3,82	385.791,96	204.156,99	677.728,26	4,01	392.023,97
Serviços Socioassistenciais	28.000,00	59.800,00	1.899,06	15.399,06	0,09	44.400,94	1.899,06	15.399,06	0,09	44.400,94
SAÚDE	6.824.983,45	7.680.933,45	1.598.261,47	4.618.625,98	25,77	3.062.307,47	1.711.461,54	4.560.398,43	27,00	3.120.535,02
Atenção Básica	4.540.093,09	5.318.193,09	1.140.394,92	3.399.495,45	18,97	1.918.697,64	1.272.703,31	3.386.627,68	20,05	1.931.565,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.461.281,30	1.461.281,30	306.161,28	877.571,03	4,90	583.710,27	310.575,42	862.121,54	5,10	599.159,76
Suporte Profilático e Terapêutico	406.876,12	481.726,12	140.821,90	328.215,38	1,83	153.510,74	118.195,64	299.276,14	1,77	182.449,98
Vigilância Sanitária	276.049,94	276.049,94	1.733,59	4.194,34	0,02	271.855,60	1.733,59	4.119,49	0,02	271.930,45
Vigilância Epidemiológica	140.683,00	143.683,00	9.149,78	9.149,78	0,05	134.533,22	8.253,58	8.253,58	0,05	135.429,42
EDUCAÇÃO	5.605.225,49	6.204.343,98	1.255.262,58	3.651.842,65	20,38	2.552.501,33	1.004.491,15	3.203.405,35	18,96	3.000.938,63
Alimentação e Nutrição	265.703,25	265.703,25	36.073,78	171.713,42	0,96	93.989,83	65.999,85	169.229,36	1,00	96.473,89
Ensino Fundamental	3.682.376,10	4.137.260,26	846.239,58	2.885.127,24	16,10	1.252.133,02	845.006,46	2.790.343,34	16,52	1.346.916,92
Educação Infantil	1.592.146,14	1.736.380,47	372.949,22	535.001,99	2,99	1.201.378,48	81.484,84	207.832,65	1,23	1.528.547,82
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,33	5.000,00	12.000,00	36.000,00	0,21	29.000,00
CULTURA	127.600,00	166.041,17	23.841,17	38.441,17	0,21	127.600,00	23.841,17	38.441,17	0,23	127.600,00
Difusão Cultural	127.600,00	166.041,17	23.841,17	38.441,17	0,21	127.600,00	23.841,17	38.441,17	0,23	127.600,00
URBANISMO	2.569.051,67	2.764.680,88	568.310,90	1.779.795,87	9,93	984.885,01	576.490,64	1.769.427,88	10,47	995.253,00
Infra-Estrutura Urbana	1.395.422,12	1.586.051,33	464.435,96	1.404.364,71	7,84	181.686,62	468.415,70	1.395.398,27	8,26	190.653,06
Serviços Urbanos	1.173.629,55	1.178.629,55	103.874,94	375.431,16	2,09	803.198,39	108.074,94	374.029,61	2,21	804.599,94
AGRICULTURA	757.359,75	1.125.359,75	534.775,98	894.338,93	4,99	231.020,82	536.920,86	892.927,31	5,29	232.432,44
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	3.600,00	8.543,82	0,05	31.456,18	3.600,00	8.543,82	0,05	31.456,18
Promoção da Produção Agropecuária	717.359,75	1.085.359,75	531.175,98	885.795,11	4,94	199.564,64	533.320,86	884.383,49	5,24	200.976,26
INDÚSTRIA	820.025,00	2.152.285,00	1.794.077,22	1.854.584,53	10,35	297.700,47	1.442.787,49	1.503.294,80	8,90	648.990,20
Promoção Industrial	820.025,00	2.152.285,00	1.794.077,22	1.854.584,53	10,35	297.700,47	1.442.787,49	1.503.294,80	8,90	648.990,20
TRANSPORTE	1.531.287,56	4.213.178,49	377.257,48	1.187.187,66	6,62	3.025.990,83	699.533,94	1.124.135,91	6,65	3.089.042,58
Transporte Rodoviário	1.531.287,56	4.213.178,49	377.257,48	1.187.187,66	6,62	3.025.990,83	699.533,94	1.124.135,91	6,65	3.089.042,58
DESPORTO E LAZER	269.726,62	1.417.849,83	52.820,25	128.491,92	0,72	1.289.357,91	52.917,97	128.193,37	0,76	1.289.656,46
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.143.123,21	0,00	0,00	0,00	1.143.123,21	0,00	0,00	0,00	1.143.123,21
Lazer	269.726,62	274.726,62	52.820,25	128.491,92	0,72	146.234,70	52.917,97	128.193,37	0,76	146.533,25
ENCARGOS ESPECIAIS	744.016,66	744.016,66	46.843,64	373.853,14	2,09	370.163,52	88.737,13	350.245,13	2,07	393.771,53
Outros Encargos Especiais	744.016,66	744.016,66	46.843,64	373.853,14	2,09	370.163,52	88.737,13	350.245,13	2,07	393.771,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.625,38	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38
Reserva de Contingência geral	302.625,38	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38
TOTAL	**25.351.201,25**	**32.882.618,15**	**7.333.240,56**	**17.922.728,63**	**100,00**	**14.959.889,52**	**7.235.920,94**	**16.893.078,40**	**100,00**	**15.989.539,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 49m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:DDF07B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.500,00	53.804,55	-36.304,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	17.500,00	53.804,55	-36.304,55

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	DESPESAS **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	315.341,63	152.305,11	32.305,11	32.305,11	120.000,00	56.938,00	163.036,52
Despesas de Capital	315.341,63	152.305,11	32.305,11	32.305,11	120.000,00	56.938,00	163.036,52
Investimentos	315.341,63	152.305,11	32.305,11	32.305,11	120.000,00	56.938,00	163.036,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.113.981,18	-3.133,45	1.110.847,73
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 13m.			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:024FCC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.317.202,03	32.717.001,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.517.202,03	32.517.001,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.713.784,45	7.153.740,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.042.406,01	6.438.366,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 17h e 41m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:967A3677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.717.001,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.517.001,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.202.720,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.682.448,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.276.190,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 41m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:D0FBAB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS **DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.647.288,03	1.392.627,18	4.254.660,85
Investimentos	5.492.288,03	1.312.657,54	4.179.630,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	155.000,00	79.969,64	75.030,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.647.288,03	1.392.627,18	4.254.660,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.647.288,03**	**1.392.627,18**	**4.254.660,85**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 09m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:9600F8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.082.871,00**	**1.060.403,87**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	241.161,00	218.677,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	113.581,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	182.926,00	250.754,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	408.784,00	477.391,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.238.612,00**	**13.430.711,27**
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.809,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.527.421,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.273.388,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.772.829,00	2.786.567,54

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	78.923,00	40.866,91
2.4- Cota-Parte ITR	184.153,00	29.838,79
2.5- Cota-Parte IPVA	401.898,00	438.558,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.321.483,00**	**14.491.115,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 4.793.044,80**	**R$ 2.686.142,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.787.325,95**	**936.636,53**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.862.538,00**	**1.913.423,26**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.862.538,00	1.870.971,05
6.1.1- Principal	2.862.538,00	1.850.914,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.057,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	42.452,21
6.4.1- Principal	0,00	42.452,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.930.506,80**	**-835.228,22**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**117.968,61**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	97.676,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	20.291,69	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.031.391,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.862.538,00**	**1.732.877,66**	**1.732.877,66**	**1.684.570,88**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.538,00	1.696.680,47	1.696.680,47	1.648.373,69	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	970.646,76	55.922,24	55.922,24	53.777,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.786.891,24	1.640.758,23	1.640.758,23	1.594.596,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	105.000,00	36.197,19	36.197,19	36.197,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	4.072,32	4.072,32	4.072,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	75.000,00	32.124,87	32.124,87	32.124,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.732.877,66**	**1.732.877,66**	**1.684.570,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.732.877,66	1.732.877,66	1.684.570,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.696.680,47	1.696.680,47	1.648.373,69	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.309.679,74	1.696.680,47	1.696.680,47	90,68
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	191.342,33	180.545,60	180.545,60	0,00	9,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	325.596,15	97.676,92	0,00	0,00	97.676,92	97.676,92
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.596,15	97.676,92	0,00	0,00	97.676,92	97.676,92
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.485.608,49**	**991.289,50**	**879.310,03**	**817.514,15**	**111.979,47**
20.1- Educação Infantil	431.499,38	151.842,45	131.877,69	130.661,23	19.964,76
20.2- Ensino Fundamental	1.841.770,36	779.447,05	711.432,34	656.852,92	68.014,71
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	65.000,00	60.000,00	36.000,00	30.000,00	24.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	147.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.135.807,74**	**2.664.167,16**	**2.576.187,69**	**2.472.085,03**	**87.979,47**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.146,14	211.837,01	191.872,25	188.510,63	19.964,76
21.1.1- Creche	1.432.146,14	211.837,01	191.872,25	188.510,63	19.964,76
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.703.661,60	2.452.330,15	2.384.315,44	2.283.574,40	68.014,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	879.310,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.686.142,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	97.676,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.467.775,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.622.778,78	3.467.775,36	23,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**87.782,71**	**7.270,52**	**50.811,44**	**0,00**	**36.971,27**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.411,68	7.270,52	25.737,67	0,00	35.674,01
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.371,03	0,00	25.073,77	0,00	1.297,26
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**487.829,00**	**283.046,86**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**263.067,00**	**135.028,14**
31.1.1- Salário-Educação	263.067,00	133.410,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00

31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.617,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**224.762,00**	**144.219,19**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**3.799,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**856.197,49**	**876.618,40**	**544.105,57**	**513.184,11**	**332.512,83**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	304.234,33	306.998,98	3.739,40	2.386,21	303.259,58
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	433.598,66	397.906,00	371.136,81	360.268,36	26.769,19
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	118.364,50	171.713,42	169.229,36	150.529,54	2.484,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.204.343,98**	**3.702.468,04**	**3.233.975,74**	**3.086.951,62**	**468.492,30**
33.1- Despesas Correntes	**5.691.430,07**	**3.273.601,10**	**3.111.548,78**	**2.964.524,66**	**162.052,32**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.704.839,62	2.137.227,94	2.137.227,94	2.088.921,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	65.000,00	60.000,00	36.000,00	30.000,00	24.000,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.921.590,45	1.076.373,16	938.320,84	845.603,50	138.052,32
33.2- Despesas de Capital	**512.913,91**	**428.866,94**	**122.426,96**	**122.426,96**	**306.439,98**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	512.913,91	428.866,94	122.426,96	122.426,96	306.439,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	144.339,64	97.259,56
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.913.423,26	133.410,90
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.709.644,65	35.410,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	348.118,25	195.259,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.010,98	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	412.129,23	195.259,95

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 06m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:11F08FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO **DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A JUNHO **2.025/BIMESTRE**		**MAIO-JUNHO**
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO** **ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **até o Bimestre**

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

					INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**ATUALIZADA**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:1E954337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.889.606,42	16.735.093,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284.155,00	1.282.411,26
IPTU	241.161,00	218.677,00
ISS	182.926,00	250.754,37
ITBI	250.000,00	113.581,23
IRRF	408.784,00	477.391,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.284,00	222.007,39
Contribuições	292.299,00	168.161,41
Receita Patrimonial	162.903,42	551.465,88
Aplicações Financeiras (II)	149.746,42	551.465,88
Outras Receitas Patrimoniais	13.157,00	0,00
Transferências Correntes	26.886.391,00	14.577.827,84
Cota-Parte do FPM	15.994.780,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	4.618.266,00	2.229.254,18
Cota-Parte do IPVA	343.442,00	350.846,54
Cota-Parte do ITR	147.330,00	23.871,12
Transferências da LC 61/1989	63.143,00	32.693,56
Transferências do FUNDEB	2.862.538,00	1.893.366,24
Outras Transferências Correntes	2.856.892,00	1.939.892,02
Demais Receitas Correntes	263.858,00	155.227,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	104,96
Receitas Correntes Restantes	263.858,00	155.122,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.739.860,00	16.183.522,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	932.500,00	555.781,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	932.500,00	555.781,04
Convênios	532.500,00	395.792,35
Outras Transferências de Capital	400.000,00	159.988,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	932.500,00	555.781,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.672.360,00	16.739.303,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.672.360,00	16.739.303,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.932.704,74	16.530.101,45	16.153.591,20	15.192.426,24	446.108,82	85.142,66	80.345,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.149.311,61	7.007.642,88	7.007.642,88	6.868.040,05	80.959,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.735.511,88	9.522.458,57	9.145.948,32	8.324.386,19	365.149,32	85.142,66	80.345,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.884.823,49	16.530.101,45	16.153.591,20	15.192.426,24	446.108,82	85.142,66	80.345,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.647.288,03	1.392.627,18	739.487,20	731.696,59	43,48	871.645,90	858.224,22
Investimentos	5.492.288,03	1.312.657,54	659.517,56	651.726,95	43,48	871.645,90	858.224,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	155.000,00	79.969,64	79.969,64	79.969,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.492.288,03	1.312.657,54	659.517,56	651.726,95	43,48	871.645,90	858.224,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	302.625,38	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**32.679.736,90**	**17.842.758,99**	**16.813.108,76**	**15.844.153,19**	**446.152,30**	**956.788,56**	**938.569,88**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.679.736,90	17.842.758,99	16.813.108,76	15.844.153,19	446.152,30	956.788,56	938.569,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-489.571,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-489.571,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	551.465,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**61.894,10**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	515.886,10	435.916,46
DEDUÇÕES (XL)	11.285.338,04	10.101.946,12
Disponibilidade de Caixa	11.285.338,04	10.101.946,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.002.273,92	11.401.602,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	488.430,08	1.029.452,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	228.505,80	270.204,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.769.451,94	-9.666.029,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.103.422,28**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	541.021,95

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-562.400,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.113.866,21**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.372.433,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.372.433,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 00m.	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:D71F2379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.717.001,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.517.001,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.130.470,55	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.125.365,52	40,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.350.454,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.482.931,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.615.408,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.666.029,66	-29,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	39.020.401,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.153.740,26	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.202.720,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.276.190,08	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 47m.		
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	
Prefeito Municipal	Contador	
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***	
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno	

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:FB394315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.600.000,00
Previsão Atualizada	29.758.983,21
Receitas Realizadas	17.290.874,43

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.372.433,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.351.201,25
Dotação Atualizada	32.882.618,15
Despesas Empenhadas	17.922.728,63
Despesas Liquidadas	16.893.078,40
Despesas Pagas	15.924.122,83
Superávit Orçamentário	397.796,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.922.728,63
Despesas Liquidadas	16.893.078,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.717.001,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.517.001,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.130.470,55

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-489.571,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.103.422,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.430,08	0,00	446.152,30	42.277,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.872.330,76	0,00	938.569,88	6.933.760,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.360.760,84	0,00	1.384.722,18	6.976.038,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.467.775,36	<18% / 25%>	23,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.696.680,47	70%	90,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.392.627,18	4.254.660,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	53.804,55	-36.304,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.305,11	163.036,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.723.014,73	15,00	25,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 28m.	
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:2DBFD17B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	992.369,04	2,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.269.134,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.155.677,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.042.220,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-203.381,76	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	203.381,76
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL		29/07/2025 - 12:34:10

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6CEFD1EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.442.171,04	4.716.121,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.411.630,17	4.685.580,54	0,00
Empréstimos	3.436.604,29	2.924.053,68	0,00
Internos	3.436.604,29	2.924.053,68	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.975.025,88	1.761.526,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.827.786,64	1.638.906,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	147.239,24	122.620,82	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	30.540,87	30.540,87	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.871.359,26	11.454.960,88	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.871.359,26	11.454.960,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.014.841,46	13.099.847,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	872.640,77	1.295.306,70	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	270.841,43	349.579,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.429.188,22	-6.738.839,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.712.706,70	38.828.810,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	612.859,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.099.847,70	38.278.810,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,67	12,32	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,94	-17,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	44.519.817,24	45.934.572,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	40.067.835,52	41.341.114,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	168.595,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.117.204,56	1.326.511,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX 29/07/2025 - 11:45:28			
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS		***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador		Prefeito	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:1BB224AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.712.706,70	38.828.810,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	612.859,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.099.847,70	38.278.810,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.161.966,49	8.421.338,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.345.769,84	7.579.204,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX 29/07/2025 - 11:47:52			
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS		***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador		Prefeito	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:8A876842

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.828.810,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	38.278.810,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.124.609,60	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	5.512.148,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.679.516,70	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		
29/07/2025 - 11:48:56		
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador	Prefeito	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:2CD0B3C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE FENIX					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
MUNICIPIO DE FENIX					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**			
MUNICIPIO DE FENIX					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
MUNICIPIO DE FENIX					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***				
Contador	Prefeito				

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:684F0755

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.657.011,95	1.646.358,62	1.381.558,62	0,00	3.010.653,33
Investimentos	3.257.011,95	920.308,99	655.508,99	0,00	2.336.702,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	726.049,63	726.049,63	0,00	673.950,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.657.011,95	1.646.358,62	1.381.558,62	0,00	3.010.653,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**4.657.011,95**	**1.646.358,62**	**0,00**	**0,00**	**3.010.653,33**

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:4168E9DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.558.090,38	18.821.738,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.747,33	1.302.204,57
IPTU	541.209,37	296.410,21
ISS	135.790,57	225.880,29
ITBI	246.546,34	63.148,61
IRRF	345.856,69	421.893,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.344,36	294.871,50
Contribuições	571.287,93	269.429,58
Receita Patrimonial	165.283,22	607.179,33
Aplicações Financeiras (II)	147.050,58	607.179,33
Outras Receitas Patrimoniais	18.232,64	0,00
Transferências Correntes	28.243.060,80	16.628.236,89
Cota-Parte do FPM	13.844.050,58	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	7.973.721,02	3.968.041,75
Cota-Parte do IPVA	565.962,01	553.819,91
Cota-Parte do ITR	281.996,01	32.339,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184.759,00	58.190,91

Transferências do FUNDEB	2.904.910,61	2.248.676,16
Outras Transferências Correntes	2.487.661,57	1.659.264,33
Demais Receitas Correntes	22.711,10	14.688,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.711,10	14.688,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -(II + III)]	30.411.039,80	18.214.559,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.596.007,82	2.000.077,13
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	253.198,82	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	253.198,82	0,00
Transferências de Capital	1.342.809,00	2.000.077,13
Convênios	1.342.809,00	1.873.250,18
Outras Transferências de Capital	0,00	126.826,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.596.007,82	2.000.077,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.007.047,62	20.214.636,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.007.047,62	20.214.636,21
www.elotech.com.br		Página 1 de 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.907.500,46	15.407.862,03	14.811.669,95	14.239.604,36	212.059,09	52.225,52	47.722,12
Pessoal e Encargos Sociais	12.462.984,70	7.899.838,92	7.873.416,69	7.728.173,79	184.105,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	242.014,43	242.014,43	242.014,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.194.515,76	7.266.008,68	6.696.238,83	6.269.416,14	27.953,17	52.225,52	47.722,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.657.500,46	15.165.847,60	14.569.655,52	13.997.589,93	212.059,09	52.225,52	47.722,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.657.011,95	1.646.358,62	1.381.558,62	1.328.378,72	2.655,00	2.158.479,87	2.150.818,74
Investimentos	3.257.011,95	920.308,99	655.508,99	602.359,09	2.655,00	2.158.479,87	2.150.818,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	726.049,63	726.049,63	726.019,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.257.011,95	920.308,99	655.508,99	602.359,09	2.655,00	2.158.479,87	2.150.818,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	299.784,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.214.296,90	16.086.156,59	15.225.164,51	14.599.949,02	214.714,09	2.210.705,39	2.198.540,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.214.296,90	16.086.156,59	15.225.164,51	14.599.949,02	214.714,09	2.210.705,39	2.198.540,86

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.201.432,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.201.432,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	607.179,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	242.014,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.566.597,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.442.171,04	4.716.121,41
DEDUÇÕES (XL)	9.871.359,26	11.454.960,88
Disponibilidade de Caixa	9.871.359,26	11.454.960,88

Disponibilidade de Caixa Bruta	11.014.841,46	13.099.847,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	872.640,77	1.295.306,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	270.841,43	349.579,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.429.188,22	-6.738.839,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.309.651,25
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	422.665,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.732.317,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.367.152,28**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.378.818,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.378.818,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador	Prefeito	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:C9779A52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	38.828.810,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.278.810,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.818.906,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.995.471,90	39,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.422.209,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.401.098,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.379.988,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.738.839,47	-17,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.934.572,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.285.392,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.124.609,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.679.516,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX 29/07/2025 - 11:52:08		
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador	Prefeito	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:6CCA31F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.402,97	1.007.333,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.209,37	296.410,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	246.546,34	63.148,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.790,57	225.880,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	421.893,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.157.388,89	15.900.369,95
2.1- Cota-Parte FPM	16.943.591,30	10.134.879,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.670.203,79	10.134.879,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.273.387,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	4.960.052,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	72.738,63
2.4- Cota-Parte ITR	352.496,81	40.424,47
2.5- Cota-Parte IPVA	663.202,51	692.274,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.426.791,86**	**16.907.703,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.376.800,28**	**3.180.073,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.979.897,69**	**1.046.851,77**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.906.733,86	2.261.507,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.906.733,86	2.261.507,32
6.1.1- Principal	2.904.910,61	2.248.676,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.823,25	12.831,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.471.889,67**	**-931.397,83**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.259,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.259,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.291.767,23**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.906.733,86	2.372.687,97	2.372.687,97	2.327.222,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.858.978,79	2.372.687,97	2.372.687,97	2.327.222,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	732.495,67	457.388,59	457.388,59	446.159,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.126.483,12	1.915.299,38	1.915.299,38	1.881.062,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	47.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	47.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL

	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.372.687,97	2.372.687,97	2.327.222,05	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.372.687,97	2.372.687,97	2.327.222,05	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.372.687,97	2.372.687,97	2.327.222,05	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.583.055,12	2.372.687,97	2.372.687,97	104,92
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	226.150,73	-111.180,65	-111.180,65	0.0	-4,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	0,00	54.941,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	0,00	54.941,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.600.205,06	1.362.840,55	1.312.592,17	1.246.907,18	50.248,38
20.1- Educação Infantil	691.301,39	311.279,71	304.173,85	280.663,91	7.105,86
20.2- Ensino Fundamental	1.542.399,58	1.051.560,84	1.008.418,32	966.243,27	43.142,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	146.439,58	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	220.064,51	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.140.434,83	3.735.528,52	3.685.280,14	3.574.129,23	50.248,38
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.797,06	768.668,30	761.562,44	726.823,79	7.105,86
21.1.1- Creche	1.423.797,06	768.668,30	761.562,44	726.823,79	7.105,86
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.716.637,77	2.966.860,22	2.923.717,70	2.847.305,44	43.142,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.312.592,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.180.073,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.492.666,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.226.925,76	4.492.666,16	26,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.692,81	0,00	0,00	0,00	110.692,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.648,61	0,00	0,00	0,00	34.648,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.044,20	0,00	0,00	0,00	76.044,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.876,56	179.236,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	303.876,56	179.236,66
31.1.1- Salário-Educação	303.876,56	176.856,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.380,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	520.889,57	328.029,69	313.316,34	215.667,32	14.713,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	48,42	0,00	0,00	48,42
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	357.875,14	253.998,13	239.333,22	154.804,16	14.664,91
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	163.014,43	73.983,14	73.983,12	60.863,16	0,02

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.227.771,01	4.052.267,51	3.990.049,39	3.781.528,65	62.218,12
33.1- Despesas Correntes	6.150.193,97	4.046.463,51	3.984.245,39	3.775.724,65	62.218,12
33.1.1- Pessoal Ativo	3.867.697,95	3.069.115,13	3.069.115,13	3.010.202,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	394.137,17	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.888.358,85	977.348,38	915.130,26	765.521,79	62.218,12
33.2- Despesas de Capital	77.577,04	5.804,00	5.804,00	5.804,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	77.577,04	5.804,00	5.804,00	5.804,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	174.404,04	338.845,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.261.507,32	176.856,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.405.582,94	102.235,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.328,42	413.466,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	10.281,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.328,42	403.184,71
Notas Explicativas		

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:7AB1D917

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPIO DE FENIX

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS			***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador			Prefeito	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:6B90EBA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	253.198,82	15.531,65	237.667,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	253.198,82	0,00	253.198,82
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	15.531,65	-15.531,65

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	292.044,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,72	292.044,05
Despesas de Capital	292.044,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,72	292.044,05
Investimentos	292.044,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,72	292.044,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	336.817,85	13.479,93	350.297,78
Notas Explicativas			

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:87C24393

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	32.154.098,20
Receitas Realizadas	20.821.815,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.378.818,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.431.380,00
Dotação Atualizada	31.864.296,90
Despesas Empenhadas	17.054.220,65
Despesas Liquidadas	16.193.228,57
Despesas Pagas	15.567.983,08
Superávit Orçamentário	4.628.586,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.047.270,65
Despesas Liquidadas	16.186.278,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.828.810,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.278.810,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.818.906,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	3.201.432,24	17,85
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.566.597,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	872.641,23	0,00	214.714,09	657.927,14
Poder Executivo	872.641,23	0,00	214.714,09	657.927,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.117.204,56	579.987,39	2.198.540,86	1.338.676,31
Poder Executivo	4.117.204,56	579.987,39	2.198.540,86	1.338.676,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.989.845,79	579.987,39	2.413.254,95	1.996.603,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.492.666,16	25,00	26,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.372.687,97	70,00	104,92	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.646.358,62		3.010.653,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	15.531,65		237.667,17	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		292.044,05	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.019.993,33	15,00	17,86	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***			
Contador	Prefeito			

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:E81E2533

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2025

Câmara Municipal e Municipio de **Saudade do Iguacu - PR**				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução **Orçamentária**				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				55,586,831.00
Previsão Atualizada				57,028,443.26
Receitas Realizadas				34,010,068.97
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				8,449,548.33
DESPESAS				
Dotação Inicial				55,586,831.00
Dotação Atualizada				65,477,991.59
Despesas Empenhadas				28,201,321.89
Despesas Liquidadas				23,854,681.63
Despesas Pagas				23,205,687.08
Superávit Orçamentário				10,155,387.34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				28,201,321.89
Despesas Liquidadas				23,854,681.63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				58,765,421.98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				58,765,421.98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				58,157,677.98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0.00
Despesas Previdenciárias Pagas				0.00
Resultado Previdenciário				0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0.00
Despesas Previdenciárias Pagas				0.00
Resultado Previdenciário				0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3,392,500.00	-1,611,882.03	47.51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4,885,000.00	-2,673,540.80	-54.73	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114,931.40	0.00	74,453.76	40,477.64
Poder Executivo	114,931.40	0.00	74,453.76	40,477.64
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15,100,836.25	251,304.62	11,638,927.51	3,210,604.12
Poder Executivo	15,100,836.25	251,304.62	11,638,927.51	3,210,604.12
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,215,767.65	251,304.62	11,713,381.27	3,251,081.76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,873,885.95	25%	26.83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2,834,073.86	70%	79.13
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5,394,637.54	15%	21.06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00		
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***		
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Legislativo		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7945BB4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.586.831,00	57.028.443,26	10.040.307,58	17,61	34.010.068,97	59,64	23.018.374,29
RECEITAS CORRENTES	55.582.831,00	56.214.479,96	9.933.883,71	17,67	29.788.105,41	52,99	26.426.374,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.113.735,00	4.113.735,00	985.812,32	23,96	2.568.326,70	62,43	1.545.408,30
Impostos	3.935.700,00	3.935.700,00	958.905,84	24,36	2.477.824,27	62,96	1.457.875,73
Taxas	178.035,00	178.035,00	26.906,48	15,11	90.502,43	50,83	87.532,57
CONTRIBUIÇÕES	441.840,00	441.840,00	130.149,54	29,46	324.710,90	73,49	117.129,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	441.840,00	441.840,00	130.149,54	29,46	324.710,90	73,49	117.129,10
RECEITA PATRIMONIAL	367.500,00	482.193,57	431.489,76	89,48	1.283.686,20	266,22	(801.492,63)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	754,32	-	(754,32)
Valores Mobiliários	367.500,00	482.193,57	431.489,76	89,48	1.282.931,88	266,06	(800.738,31)
RECEITA DE SERVIÇOS	205.800,00	205.800,00	43.367,28	21,07	59.242,48	28,79	146.557,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	54,00	3,60	72,00	4,80	1.428,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.500,00	18.500,00	1.806,34	9,76	1.806,34	9,76	16.693,66
Outros Serviços	185.800,00	185.800,00	41.506,94	22,34	57.364,14	30,87	128.435,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.408.056,00	50.925.011,39	8.336.165,31	16,37	25.526.971,84	50,13	25.398.039,55
Transferências da União e de suas Entidades	21.234.756,00	21.593.744,00	3.674.978,86	17,02	10.875.755,48	50,37	10.717.988,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.668.800,00	22.826.767,39	3.582.853,50	15,70	11.092.475,12	48,59	11.734.292,27
Transferências de Instituições Privadas	19.500,00	19.500,00	2.963,32	15,20	12.667,47	64,96	6.832,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.485.000,00	6.485.000,00	1.075.369,63	16,58	3.546.073,77	54,68	2.938.926,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.900,00	45.900,00	6.899,50	15,03	25.167,29	54,83	20.732,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	6.899,50	15,03	25.167,29	54,83	20.732,71
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	813.963,30	106.423,87	13,07	4.221.963,56	518,69	(3.408.000,26)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	813.963,30	106.423,87	13,07	4.221.963,56	518,69	(3.408.000,26)
Transferências da União e de suas Entidades	-	382.000,00	-	-	29.092,64	7,62	352.907,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	431.963,30	106.423,87	24,64	4.192.870,92	970,65	(3.760.907,62)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.586.831,00	57.028.443,26	10.040.307,58	17,61	34.010.068,97	59,64	23.018.374,29
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.586.831,00	57.028.443,26	10.040.307,58	17,61	34.010.068,97	59,64	23.018.374,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.586.831,00	57.028.443,26	10.040.307,58	17,61	34.010.068,97	59,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.449.548,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.449.548,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.586.831,00	65.477.991,59	9.404.139,80	28.201.321,89	37.276.669,70	8.392.461,59	23.854.681,63	41.623.309,96	23.205.687,08	-
DESPESAS CORRENTES	53.632.588,00	59.280.144,89	8.224.097,36	26.618.782,77	32.661.362,12	8.290.966,53	23.452.451,39	35.827.693,50	22.826.263,77	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.421.419,00	32.844.775,13	4.234.724,94	13.157.636,53	19.687.138,60	4.282.978,34	13.139.330,85	19.705.444,28	12.893.341,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.215.000,00	1.215.000,00	201.633,85	557.366,32	657.633,68	201.633,85	557.366,32	657.633,68	557.366,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.996.169,00	25.220.369,76	3.787.738,57	12.903.779,92	12.316.589,84	3.806.354,34	9.755.754,22	15.464.615,54	9.375.555,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.384.243,00	5.627.846,70	1.180.042,44	1.582.539,12	4.045.307,58	101.495,06	402.230,24	5.225.616,46	379.423,31	-
INVESTIMENTOS	1.194.243,00	5.437.846,70	1.172.383,43	1.559.856,21	3.877.990,49	93.836,05	379.547,33	5.058.299,37	356.740,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	7.659,01	22.682,91	167.317,09	7.659,01	22.682,91	167.317,09	22.682,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.000,00	570.000,00	-	-	570.000,00	-	-	570.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.586.831,00	65.477.991,59	9.404.139,80	28.201.321,89	37.276.669,70	8.392.461,59	23.854.681,63	41.623.309,96	23.205.687,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.586.831,00	65.477.991,59	9.404.139,80	28.201.321,89	37.276.669,70	8.392.461,59	23.854.681,63	41.623.309,96	23.205.687,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.808.747,08	-	-	10.155.387,34	-	10.804.381,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.586.831,00	65.477.991,59	9.404.139,80	34.010.068,97	-	8.392.461,59	34.010.068,97	41.623.309,96	34.010.068,97	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:63B08037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 3º BIM/2025

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
GILVANE HOFFMANN						*ROGERIO GALLINA*					
Contador CRC/PR 045431/O-1						Prefeito Municipal					

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:50EC19A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.586.831,00
Previsão Atualizada	57.028.443,26
Receitas Realizadas	34.010.068,97
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.449.548,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.586.831,00
Dotação Atualizada	65.477.991,59
Despesas Empenhadas	28.201.321,89
Despesas Liquidadas	23.854.681,63
Despesas Pagas	23.205.687,08
Superávit Orçamentário	10.155.387,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.201.321,89
Despesas Liquidadas	23.854.681,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	58.765.421,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.765.421,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.157.677,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.392.500,00	-1.611.882,03	47,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.885.000,00	-2.673.540,80	-54,73	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.931,40	0,00	74.453,76	40.477,64
Poder Executivo	114.931,40	0,00	74.453,76	40.477,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.100.836,25	251.304,62	11.638.927,51	3.210.604,12
Poder Executivo	15.100.836,25	251.304,62	11.638.927,51	3.210.604,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.215.767,65	251.304,62	11.713.381,27	3.251.081,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.873.885,95	25%	26,83	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.834.073,86	70%	79,13	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.394.637,54	15%	21,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***			
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal			

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3C810027

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.650.716,81	5.151.172,18	5.133.692,59	4.996.707,02	5.144.267,98	7.257.042,26	67.750.434,92	65.517.404,96
	6.190.271,40	5.600.114,21	5.508.255,35	5.679.215,06	5.238.153,60	6.200.826,46		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.427,93	348.597,81	360.521,72	330.572,28	398.283,67	595.984,62	4.941.714,73	4.113.735,00
	408.437,66	411.873,69	380.746,13	381.456,90	487.933,60	497.878,72		
IPTU	15.819,15	16.668,18	15.173,35	9.554,54	10.465,34	19.537,45	321.791,44	274.600,00
	10.608,78	7.732,09	11.097,84	6.496,62	56.769,35	141.868,75		
ISS	108.535,70	113.500,12	111.171,89	90.220,29	103.320,48	123.988,82	1.483.317,73	852.500,00
	181.122,36	168.039,69	121.286,22	112.850,09	145.837,82	103.444,25		
ITBI	3.148,57	6.798,59	10.813,67	7.866,23	24.302,08	11.145,17	154.450,94	238.500,00
	20.753,31	15.001,43	20.136,69	13.266,67	10.418,53	10.800,00		
IRRF	202.628,09	208.391,31	212.187,70	214.350,60	251.875,68	432.309,03	2.842.036,19	2.570.100,00
	187.601,78	212.976,98	214.338,01	215.609,87	263.401,56	226.365,58		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.296,42	3.239,61	11.175,11	8.580,62	8.320,09	9.004,15	140.118,43	178.035,00
	8.351,43	8.123,50	13.887,37	33.233,65	11.506,34	15.400,14		
Contribuições	43.144,65	43.585,72	42.148,24	45.848,75	40.972,98	44.706,64	585.117,88	441.840,00
	49.508,58	45.032,83	47.651,69	52.368,26	58.760,46	71.389,08		
Receita Patrimonial	177.398,15	147.324,48	153.855,58	165.431,79	133.965,48	179.899,21	2.241.560,89	482.193,57
	208.524,49	216.886,63	204.147,96	222.637,36	223.736,14	207.753,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	177.398,15	147.324,48	153.855,58	165.431,79	133.965,48	173.380,96	2.234.288,32	482.193,57
	207.770,17	216.886,63	204.147,96	222.637,36	223.736,14	207.753,62		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	6.518,25	7.272,57	-
	754,32	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.478,82	15.289,75	16.034,51	5.749,71	2.428,00	5.877,99	109.101,26	205.800,00
	964,97	730,00	320,00	13.860,23	18.527,47	24.839,81		
Transferências Correntes	5.068.141,37	4.585.397,81	4.553.832,22	4.436.442,37	4.565.012,55	6.422.112,88	59.786.641,71	60.227.936,39
	5.518.796,34	4.922.650,87	4.868.802,73	5.004.190,91	4.446.813,38	5.394.448,28		
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	20.084.157,09	20.343.000,00
	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63		
Cota-Parte do ICMS	2.280.065,99	1.950.375,84	2.112.535,73	2.376.292,10	2.007.641,90	2.536.791,59	24.951.175,22	26.496.000,00
	2.183.109,48	1.820.642,57	1.978.855,06	2.113.279,85	1.654.319,51	1.937.265,60		
Cota-Parte do IPVA	21.974,98	46.044,28	19.777,42	14.189,82	21.641,95	13.107,15	1.088.383,91	1.050.000,00
	527.761,62	113.319,78	94.109,92	93.351,18	89.713,16	33.392,65		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	4,06	666,62	5.081,01	13.007,44	55,62	104,20	19.389,73	20.625,00
	13,68	8,51	118,01	-	11,49	319,09		
Transferências da LC 61/1989	29.290,33	39.639,58	43.270,62	29.377,73	32.624,93	38.301,75	384.594,56	300.000,00
	24.843,84	28.123,38	30.627,19	28.755,39	27.936,42	31.803,40		
Transferências do FUNDEB	504.782,87	489.373,50	461.806,65	543.615,31	501.337,55	595.359,13	6.848.894,11	6.835.000,00
	753.410,00	627.555,72	575.721,31	636.661,63	561.680,31	597.590,13		
Outras Transferências Correntes	441.823,74	658.873,56	453.014,75	240.076,26	440.203,76	719.532,34	6.410.047,09	5.183.311,39
	457.299,05	223.077,12	799.889,36	720.192,19	312.009,18	944.055,78		
Outras Receitas Correntes	18.125,89	10.976,61	7.300,32	12.662,12	3.605,30	8.460,92	86.298,45	45.900,00
	4.039,36	2.940,19	6.586,84	4.701,40	2.382,55	4.516,95		
DEDUÇÕES (II)	680.403,71	687.430,08	664.994,86	730.550,07	724.694,18	868.209,37	8.985.012,94	9.302.925,00
	861.617,40	814.403,54	698.638,33	748.975,05	721.217,83	783.878,52		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	680.403,71	687.430,08	664.994,86	730.550,07	724.694,18	868.209,37	8.985.012,94	9.302.925,00
	861.617,40	814.403,54	698.638,33	748.975,05	721.217,83	783.878,52		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.970.313,10**	**4.463.742,10**	**4.468.697,73**	**4.266.156,95**	**4.419.573,80**	**6.388.832,89**	**58.765.421,98**	**56.214.479,96**
	5.328.654,00	**4.785.710,67**	**4.809.617,02**	**4.930.240,01**	**4.516.935,77**	**5.416.947,94**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.970.313,10**	**4.463.742,10**	**4.468.697,73**	**4.266.156,95**	**4.419.573,80**	**6.388.832,89**	**58.765.421,98**	**56.214.479,96**
	5.328.654,00	**4.785.710,67**	**4.809.617,02**	**4.930.240,01**	**4.516.935,77**	**5.416.947,94**		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**607.744,00**	**631.488,00**
	48.576,00	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.925.129,10**	**4.418.558,10**	**4.423.513,73**	**4.220.972,95**	**4.374.389,80**	**6.298.464,89**	**58.157.677,98**	**55.582.991,96**
	5.280.078,00	**4.737.134,67**	**4.761.041,02**	**4.881.664,01**	**4.468.359,77**	**5.368.371,94**		
GILVANE HOFFMANN				***ROGERIO GALLINA***				
Contador CRC/PR 045431/O-1				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:33A84917

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.935.700,00	2.477.824,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	274.600,00	234.573,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	238.500,00	90.376,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	852.500,00	832.580,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.570.100,00	1.320.293,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.287.132,70	23.143.655,51
2.1- Cota-Parte FPM	20.343.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.648.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.695.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	26.496.000,00	11.687.472,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	172.089,62
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	470,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	951.648,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	77.507,70	197.094,78
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.222.832,70**	**25.621.479,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.318.426,54**	**4.628.730,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.737.281,64**	**1.776.638,84**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.860.000,00	3.790.410,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.510.000,00	3.581.330,13
6.1.1- Principal	6.485.000,00	3.546.073,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	35.256,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000,00	209.080,55
6.4.1- Principal	350.000,00	206.545,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.535,22
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-2.833.426,54**	**-1.082.656,90**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		261.278,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		261.278,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**4.051.688,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.121.278,13	3.384.758,53	3.384.758,53	3.319.925,02	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.415.278,13	3.095.351,99	3.095.351,99	3.030.518,48	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.730.850,00	1.329.522,98	1.329.522,98	1.301.831,88	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.684.428,13	1.765.829,01	1.765.829,01	1.728.686,60	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	706.000,00	289.406,54	289.406,54	289.406,54	-
10.2.1 - Educação Infantil	383.000,00	216.806,54	216.806,54	216.806,54	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	323.000,00	72.600,00	72.600,00	72.600,00	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.123.480,40	3.123.480,40	3.058.646,89	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.960.973,86	2.960.973,86	2.896.140,35	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	162.506,54	162.506,54	162.506,54	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.834.073,86	2.834.073,86	2.769.240,35	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.506.931,09	2.834.073,86	2.834.073,86	79,13
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	379.041,07	666.930,28	666.930,28	287.889,21	17,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	637.783,50	261.278,13	261.278,13	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	637.783,50	261.278,13	261.278,13	-	-	-
19.2- Total das Despesas	-	-	-	-	-	-

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.147.390,93	3.039.260,43	2.533.571,44	2.503.958,32	-
20.1- Educação Infantil	3.148.057,00	999.519,20	952.997,10	937.287,52	-
20.2- Ensino Fundamental	4.632.333,93	1.893.660,95	1.441.383,08	1.430.776,76	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	367.000,00	146.080,28	139.191,26	135.894,04	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.268.669,06	6.424.018,96	5.918.329,97	5.823.883,34	-
21.1- Educação Infantil	6.261.907,00	2.545.848,72	2.499.326,62	2.455.925,94	-
21.1.1- Creche	2.794.900,00	1.108.245,44	1.094.786,49	1.074.430,34	-
21.1.2- Pré-escola	3.467.007,00	1.437.603,28	1.404.540,13	1.381.495,60	-
22.2- Ensino Fundamental	9.006.762,06	3.878.170,24	3.419.003,35	3.367.957,40	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.533.571,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.628.730,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					287.889,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					526,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**6.873.885,95**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.405.369,95		6.873.885,95		26,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	298.743,44	197.810,73	189.780,78	526,95	108.435,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	298.743,44	197.810,73	189.780,78	526,95	108.435,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.100,00	385.449,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	692.100,00	385.449,87
31.1.1- Salário-Educação	431.000,00	251.041,41
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	180.500,00	97.145,84
31.1.4- PNATE	78.100,00	35.756,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.500,00	1.505,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.000,00			126.954,64	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.843.778,33	856.605,87	826.924,45	785.990,18	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	711.803,55	317.151,97	306.998,47	302.389,33	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.974,78	539.453,90	519.925,98	483.600,85	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10	17.112.447,39	7.280.624,83	6.745.254,42	6.609.873,52	-

+ 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	16.949.186,38	7.257.253,78	6.736.415,37	6.601.034,47	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.876.083,30	4.588.047,39	4.578.000,43	4.484.388,83	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.004.103,08	2.669.206,39	2.158.414,94	2.116.645,64	-
33.2- Despesas de Capital	163.261,01	23.371,05	8.839,05	8.839,05	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	163.261,01	23.371,05	8.839,05	8.839,05	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	261.278,13	62.026,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.790.410,68	251.041,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.319.925,02	170.070,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	731.763,79	142.997,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	731.763,79	142.997,67
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:09EC0DED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º BIM/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:144037E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.214.479,96	29.788.105,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.113.735,00	2.568.326,70
IPTU	274.600,00	234.573,43
ISS	852.500,00	832.580,43
ITBI	238.500,00	90.376,63
IRRF	2.570.100,00	1.320.293,78
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	178.035,00	90.502,43
Contribuições	441.840,00	324.710,90
Receita Patrimonial	482.193,57	1.283.686,20
Aplicações Financeiras (II)	482.193,57	1.282.931,88
Outras Receitas Patrimoniais	-	754,32
Transferências Correntes	50.925.011,39	25.526.971,84
Cota-Parte do FPM	16.613.400,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	21.196.800,00	9.349.977,73
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	761.318,67
Cota-Parte do ITR	16.500,00	376,66
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	137.671,76
Transferências do FUNDEB	6.835.000,00	3.752.619,10
Outras Transferências Correntes	5.183.311,39	3.417.103,74
Demais Receitas Correntes	251.700,00	84.409,77
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	251.700,00	84.409,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.732.286,39	28.505.173,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	813.963,30	4.221.963,56
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	813.963,30	4.221.963,56
Convênios	809.963,30	4.066.367,42
Outras Transferências de Capital	4.000,00	155.596,14
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	813.963,30	4.221.963,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.546.249,69	32.727.137,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.546.249,69	32.727.137,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.280.144,89	26.618.782,77	23.452.451,39	22.826.263,77	18.907,12	872.372,25	853.707,36
Pessoal e Encargos Sociais	32.844.775,13	13.157.636,53	13.139.330,85	12.893.341,58	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.215.000,00	557.366,32	557.366,32	557.366,32	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.220.369,76	12.903.779,92	9.755.754,22	9.375.555,87	18.907,12	872.372,25	853.707,36
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	25.220.369,76	12.903.779,92	9.755.754,22	9.375.555,87	18.907,12	872.372,25	853.707,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.065.144,89	26.061.416,45	22.895.085,07	22.268.897,45	18.907,12	872.372,25	853.707,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.627.846,70	1.582.539,12	402.230,24	379.423,31	55.546,64	12.628.233,35	10.785.220,15
Investimentos	5.437.846,70	1.559.856,21	379.547,33	356.740,40	55.546,64	12.628.233,35	10.785.220,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	190.000,00	22.682,91	22.682,91	22.682,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.437.846,70	1.559.856,21	379.547,33	356.740,40	55.546,64	12.628.233,35	10.785.220,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	570.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.072.991,59	27.621.272,66	23.274.632,40	22.625.637,85	74.453,76	13.500.605,60	11.638.927,51

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.072.991,59	27.621.272,66	23.274.632,40	22.625.637,85	74.453,76	13.500.605,60	11.638.927,51

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.611.882,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.611.882,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.392.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.282.931,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	557.366,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-886.316,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	6.773.467,93	6.750.785,02
DEDUÇÕES (XL)	23.102.333,58	20.406.109,87
Disponibilidade de Caixa	23.102.333,58	20.406.109,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.225.504,20	22.529.615,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	114.931,40	1.902.155,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.239,22	221.350,13
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.328.865,65	(13.655.324,85)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.673.540,80**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	4.885.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.787.224,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-886.316,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.611.882,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.449.548,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.449.548,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:95B0B113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

ID: 180/2022

PROCESSO Nº 092/2022

HOMOLOGADO EM: 29/07/2022

Termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 109/2022, firmado em 29/07/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos

sistemas de frotas, almoxarifado, sistema de controle social, web fluxo ficha alunos rede municipal de ensino e web fluxo AP WhatsApp e Controle de Backup Nuvem para utilização no executivo municipal, decorrente do Pregão Presencial n° 054/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente G.M. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, endereço eletrônico: comercial@gmtecnologia.inf.br e telefone (46) 99101-8400 neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 044.xxx.xxx-95 e do RG nº 5.xxx.599 SSP/SC, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado passando seu vencimento para 28/07/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de **R$ 63.059,76** (sessenta e três mil cinquenta e nove mil e setenta e seis centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de **R$ 248.970,18** (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta reais e dezoito centavos).

Item	Quant	Descrição	Unid.	Valor unitário R$	TOTAL R$
1	12	SISTEMA de ALMOXARIFADO - Em ambiente web, ficando disponível na página do município, integrado com sistema de controle de contratos e compras da Entidade, onde ao emitir as autorizações de compras, e chegada dos produtos possibilita buscar essas requisições e dar entrada no estoque e baixa, emite alertas ao usuários de saldo negativos, vencimento de produtos, possibilita realizar inventario de itens, possibilita anexar documentos fiscais comprovando a entrada de estoque e baixa, disponibiliza em tempo real na página da Entidade relatório de gastos de itens saldo entre outras informações exigidas por Órgãos Fiscalizadores, sem precisar os usuário gerar relatório e anexar no portal de transparência .	MS	R$ 640,86	R$ 7.690,32
2	12	"SISTEMA DE CONTROLE DE	MS	R$ 736,99	R$ 8.843,88
		FROTAS Sistema em ambiente web, controla gastos com veículos, como manutenção, combustível, pneus. Também controla os abastecimentos, exibi média de consumo a cada abastecimento, controla hodômetro e horrífero, possibilita lançar e controlar diário de bordo via sistema, possibilita ao usuário lançar o abastecimento diretamente no ato do abastecimento, importa os dados do sistema contábil para realizar o confrontamento da nota fiscal com a nota de empenho, gera prestação de contas ao Tribunal de Contas, e disponibiliza em tempo real na página da Entidade, dados dos veículos e gastos para atender a lei de transparência.			
3	12	SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL Sistema em ambiente web, possibilita aos agentes do departamento da Assistência Social acessar de qualquer ponto para atualizar os cadastros dos usuários atendidos, realiza atendimento em grupos de reuniões de programas sociais. Realiza atendimento sigiloso para os casos de segredo de Justiça. Permite realizar o cadastramento de ações no sistema, controlar o andamento de ações, realizar	MS	R$ 747,67	R$ 8.972,04
		avaliações, inserir notas de desempenhos das ações, emitir relatórios de acompanhamento. Gera relatórios e consultas, de renda per capita por usuário, renda familiar, renda por usuário, composição familiar, com usuários por bairro, por tipo de escolaridade, tipo de doenças, por programas, por condições habitacionais, por tipo de saneamento, por escolaridade, por faixa etária entre outros tipos de relatórios e comparativos.			
4	12	WEB FLUXO FICHA DE ALUNOS – REDE MUNICIPAL – Sistema pra registrar de forma digital e online os alunos da Rede Municipal de Ensino com assinatura eletrônica e digital, anexação de documentos em pastas e subpastas.	MS	R$ 907,89	R$ 10.894,68
5	12	WEB FLUXO API WHATSAPP – SISTEMA de comunicação entre a entidade e os munícipes relacionados ao setor de educação na forma online.	MS	R$ 32,04	R$ 384,48
6	12	Controle de Backup Nuvem - armazenamento do Sistema, Redundância dos dados, Backup 24x7, servidor de Backup, transferências mensais.	MS	R$ 320,43	R$ 3.845,16
7	1	TREINAMENTO/INSTALAÇÃO E CONVERSÃO.	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
8	120	HORAS DE CONSULTORIA TECNICA	HR	R$ 186,91	R$ 22.429,20
		Total---------- R$			**R$ 63.059,76**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Principal: 70 Despesa: 3233

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R$: 16.534,20 (Itens 1 e 2)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Principal: 821 Despesa: 4241

Fonte de Recurso: 805 – Bloco da Gestão do SUAS

Valor da Dotação R$: 8.972,04 (Item 3)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Principal: 211 Despesa: 4242

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Valor da Dotação R$: 15.124,32 (Itens 4, 5 e 6)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Principal: 211 Despesa: 4243

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Valor da Dotação R$: 22.429,20 (Item 8)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

Contratante:

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Contratada:

G.M. TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 23.848.606/0001-87

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:680546E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com os termos abaixo:

Onde se lê:

Lote: 04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15640	OBRA DE SINALIZAÇÃO DAS LOMBADAS COMPREENDENDO: * 240,00 m² de Limpeza e Lavagem da pista (Recape) * 240,00 m² de Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão * 0,12 ton de Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação * 32,08 ton de CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton) * 1,60 ton de Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton) * 82,00 m² de Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	01	Conj	R$ 206.000,00	R$ 206.000,00
TOTAL						R$ 206.000,00
TOTAL DO LOTE 04						R$ 206.000,00

Leia-se:

Lote: 04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15641	OBRAS DE SINALIZAÇÃO - PLACAS INDICATIVAS COMPREENDENDO: * 39,75 m² de Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática) * 10,00 unidades de Coluna de aço cônica continua tipo II para um braço projetado capaz de sustentar semáforo e placa de até 4,50m2; coluna galvanizada a fogo; altura útil total de 5m; 300mm de diâmetro na base; conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento (desonerado) * 10,00 unidades de Assentamento de coluna de aço cônica continua tipo II para até 1 (um) ou 2 (dois) braços projetados capazes de sustentar, cada um, semáforo e placa de 4,5m2 fixada por chumbadores engastados em fundação de concreto, exclusive fundação, exclusive fornecimento da coluna (desonerado) * 10,00 unidades de Braço projetado de aço para sustentação de semáforo e placa de até 4,50m2; galvanizado a fogo; para fixação em coluna cônica tipo II; projeção de 6m; 173mm de diâmetro junto a flange; conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento (desonerado) * 10,00 unidades de Montagem de braço projetado em coluna de aço cônica continua tipo II assentada, exclusive o fornecimento do braço (desonerado) * 10,00 de Bloco de concreto armado medindo (0,60 x 0,60 x 1,00)m para uma coluna de aco conica continua para instalacao de até 4 bracos projetados para sinalizacao.(desonerado)	01	Conj	R$ 206.000,00	R$ 206.000,00
TOTAL						R$ 206.000,00
TOTAL DO LOTE 04						R$ 206.000,00

Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Abatiá – Pr, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:FCC48411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

NOMES

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite

Cintia Leticia Martins Barbosa

Marili Raquel Santos Oliveira Lemos

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, o senhor Sandro Júnior dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2026, conforme o que segue:

I – APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra; a projeção da demanda (consumo médio); Quantidades necessárias para o atendimento das demandas; estabelecer claramente o que se pretende adquirir (especificação, código, padronização, dentre outros) e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar das licitações para aquisição e prestação de serviços.

A ausência de um planejamento geral de compras tem como efeito a existência de dados não confiáveis, a realização de compras desnecessárias e não planejadas, a ineficiência no atendimento ao usuário, o desperdício de materiais, entre outros.

O PCA da Câmara Municipal de Adrianópolis faz parte de um novo modelo de compras instituído nacionalmente que tende a passar por ajustes e adequações.

Sendo um modelo novo que amplifica a segurança das licitações, implica em novos desafios e, a partir de 2026, serão adotados as novas regras e um novo processo que visa tornar os processos mais transparentes e eficientes.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta maneira, pode se organizar para comprar a quantidade exata, sem sobras ou gastos extras.

II – OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Adrianópolis, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (FORNECIMENTO E SERVIÇOS), a serem realizadas durante o ano de 2026.

Pretende-se, com este planejamento, ter uma visão global da situação e das alternativas existentes, elaborar estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados e divulgar as informações, para fortalecer a transparência de gestão das contratações.

Visa, ainda, estabelecer prioridades e atender normativas da lei federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestação de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

III – METODOLOGIA

O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2026.

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 consistiu no levantamento das necessidades junto às unidades administrativas.

Cada unidade relacionou suas aquisições e/ou prorrogações contratuais, a partir das quais, a equipe de planejamento elaborou o presente relatório e Plano de Contratações Anual.

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais de consumo foram definidos através dos seguintes critérios: consumo dos materiais nos últimos 12 (doze) meses, as demandas eventuais não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, o índice de segurança e o estoque mínimo existente.

No momento da aquisição é também avaliada a disponibilidade orçamentária.

Os materiais permanentes têm seus quantitativos definidos nos Termos de Referência de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, verificação de materiais com período extenso de utilização, já desgastados, com defasagem tecnológica ou funcional e obsoletismo; reserva técnica de itens, inclusive os passíveis de reaproveitamento, e o índice de segurança.

Para aquisição, além dos parâmetros acima, é verificada a disponibilidade orçamentária.

V – MONITORAMENTO DO PCA

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado a cada 3 (três) meses pela Equipe de Planejamento de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingencias que possam comprometer o cumprimento do plano.

O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

VI – PRAZOS

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor na data de 1º de janeiro de 2026 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, há situações em que poderão ou não serem executadas, a depender das prioridades elencadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

VII – PLANO DE CONTATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026, apresentado a seguir, visa a contemplar todas as necessidades previstas pelos departamentos, para o desenvolvimento das atividades com a quantidade que o serviço de atendimento aos usuários exige.

Nossos usuários são todos aqueles diretamente envolvidos nos trabalhos regulares da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, bem como de toda a população e de eleitores do nosso Município.

Estão previstas as aquisições de materiais de uso permanente e continuo para execução dos trabalhos legislativos, limpeza e higiene, manutenção preventiva e permanente dos ambientes, serviços obrigatórios e de atendimento às necessidades dos servidores.

Além de toda a despesa obrigatória, existe o desejo de melhorias dos serviços e do ambiente e trabalho, que estão contemplados em contratação de novos serviços.

Temos em mente que muita coisa pode e deve melhorar nos próximos anos, porém, isso não acontecerá de forma imediata e sim ano após ano, constituindo um fluxo continuo de melhorias.

Segue, portanto, o Plano de Contratações Anuais da Câmara de Adrianópolis-PR 2026.

TOTAL DE GASTOS COM CONTRATAÇÕES NO DE ANO DE 2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	R$ 299.094,73
CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS	R$ 134.432,25
RENOVAÇÃO DE CONTRATOS	R$ 351.800,00
TOTAL DO ANO DE 2026	**R$ 785.326,98**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Valor estimado	Data limite para contratação	Grau de prioridade	Anexo
1	Combustíveis	R$ 35.770,00	12/2026	ALTA	
2	Lubrificantes	R$ 6.000,00	12/2026	BAIXA	
3	Gêneros Alimentícios	R$ 30.000,00	12/2026	ALTA	
4	Material de expediente	R$ 14.000,00	12/2026	MÉDIA	
5	Material de processamento de dados	R$ 11.000,00	12/2026	MÉDIA	
6	Material de limpeza e higienização	R$ 8.000,00	12/2026	MÉDIA	
7	Material uniformes	R$ 6.000,00	12/2026	BAIXA	
8	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 7.000,00	12/2026	BAIXA	
9	Material elétrico eletrônico	R$ 7.000,00	12/2026	BAIXA	
10	Material de proteção e segurança	R$ 4.000,00	12/2026	BAIXA	
11	Material de áudio, vídeo e foto	R$ 7.000,00	12/2026	BAIXA	
12	Material para manutenção de veículos	R$ 17.000,00	12/2026	BAIXA	
13	Material de sinalização visual e afins	R$ 3.000,00	12/2026	BAIXA	
14	Equipamentos e material permanente	R$ 143.324,73	12/2026	BAIXA	
	TOTAL	**R$ 299.094,73**			

SERVIÇOS - RENOVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA LIMITE PARA ADITIVO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Assinatura de periódicos e anuidades	12/2026	R$ 2.000,00
2	Serviços técnicos profissionais	12/2026	R$ 10.000,00
3	Manutenção e conservação de bens imóveis	12/2026	R$ 8.000,00
4	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	12/2026	R$ 8.000,00
5	Manutenção e conservação de veículos	12/2026	R$ 18.000,00
6	Serviços de festividade e homenagens	12/2026	R$ 40.000,00
7	Serviço de água e esgoto	12/2026	R$ 1.800,00
8	Serviços de telecomunicações	12/2026	R$ 15.000,00
9	Serviços de áudio, vídeo e foto	12/2026	R$ 12.000,00
10	Serviços gráficos e editoriais	12/2026	R$ 5.000,00
11	Seguros em geral	12/2026	R$ 6.000,00
12	Limpeza e conservação	12/2026	-
13	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	12/2026	R$ 54.000,00
14	Serviços de copias e reprodução de documentos, encadernação	12/2026	R$ 500,00
15	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoria	12/2026	R$ 500,00
16	Serviços de locação de software	12/2026	R$ 80.000,00
17	Serviços de manutenção de software	12/2026	R$ 30.000,00
18	Serviços de Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	12/2026	R$ 22.000,00
19	Serviços de Telefonia fixa e móvel – pacote de comunicação	12/2026	R$ 14.000,00
20	Serviços de despesas de teleprocessamento	12/2026	R$ 12.000,00
21	Serviço de dedetização	12/2026	R$ 8.000,00
22	Serviço Ponto Eletrônico	12/2026	R$ 5.000,00
	TOTAL		**R$ 351.800,00**

SERVIÇOS - NOVAS CONTRATAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor estimado	Data limite	Grau de prioridade
01	Obras e instalações	01	01	R$ 107.870,50	R$ 107.870,50	12/2026	BAIXA
02	Serviço de digitalização e classificação de documentos	01	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	12/2026	BAIXA
03	Suporte técnico para licitações	01	01	R$ 16.561,75	R$ 16.561,75	12/2026	BAIXA
	TOTAL				**R$ 134.432,25**		

Adrianópolis-PR, 15 de julho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DC29948E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Nº ATA	LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	INDICE DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	CONTRATADA
104/2024	PE 44/2024	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	CAMARA DE AR 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA + PATROLA XCMG)	R$ 211,99	1,23	R$ 260,75	BENICIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33
			PNEU 175 X 70 / R13	R$ 229,98	1,1	R$ 252,12	
			PNEU 175 X 70 / R14	R$ 230,00	1,34	R$ 309,28	
			PNEU 185 X 65 / R14	R$ 249,98	1,23	R$ 308,68	
			PNEU 195/65 R15	R$ 264,98	1,43	R$ 378,01	
			PNEU 195/55 R16 (CITROEN CONSELHO TUTELAR)	R$ 275,98	1,38	R$ 380,26	
			PNEU BORRACHUDO RADIAL 215/75 R17.5	R$ 588,98	1,23	R$ 722,42	
			PNEU LISO RADIAL 215/75 R17.5	R$ 560,48	1,3	R$ 728,35	
			PNEU LISO RADIAL 235/75 R17.5	R$ 619,99	1,22	R$ 759,17	
			PNEU BORRACHUDO RADIAL 275/80 R22.5	R$ 1.689,98	1,22	R$ 2.054,05	
			PNEU LISO RADIAL 275/80 R22,5	R$ 1.537,98	1,08	R$ 1.660,58	
			PROTETOR PARA PNEU 1000 x 20	R$ 30,00	1,27	R$ 37,98	

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:B0CE2DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	72.037.451,78	35.737.047,64
Receita de Contribuições dos Segurados	8.950.483,40	4.920.129,88
Ativo	8.873.340,02	4.881.044,40
Inativo	63.094,54	38.562,07
Pensionista	14.048,84	523,41
Receita de Contribuições Patronais	13.703.858,12	6.697.278,64
Ativo	13.701.233,12	6.697.278,64
Inativo	2.625,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.370.280,98	22.218.451,30
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	44.370.280,98	22.218.451,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.012.829,28	1.901.187,82
Compensação Financeira entre os regimes	1.349.525,28	263.901,27
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.663.304,00	1.637.286,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - **(IV) = (I + III - II)**	68.374.147,78	34.099.761,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	15.820.071,91	15.820.071,91	15.820.071,91
Aposentadorias	0,00	13.774.774,03	13.774.774,03	13.774.774,03
Pensões por Morte	0,00	2.045.297,88	2.045.297,88	2.045.297,88
Outras Despesas Previdenciárias	5.909.000,00	65.452,20	65.209,25	65.209,25
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.909.000,00	65.452,20	65.209,25	65.209,25
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.909.000,00	15.885.524,11	15.885.281,16	15.885.281,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	62.465.147,78	18.214.237,18	18.214.480,13	18.214.480,13

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.637.286,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.881.044,40

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	274.902,94
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	348.162.587,77

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	143.972,20	101.000,88		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	143.972,20	101.000,88		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	2.376.972,20	1.102.261,46	922.615,91	922.615,91
Pessoal e Encargos Sociais	634.472,20	434.580,95	434.580,95	434.580,95
Demais Despesas Correntes	1.742.500,00	667.680,51	488.034,96	488.034,96
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.526.972,20	1.102.261,46	922.615,91	922.615,91
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-2.383.000,00	-1.001.260,58	-821.615,03	-821.615,03

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.248,45
Investimentos e Aplicações	1.055.382,22
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:40:19.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 29/07/2025

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:03E4F3AB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	381.380.728,48	186.235.846,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.064.500,00	46.588.631,87
IPTU	18.100.000,00	11.427.323,11
ISS	21.400.000,00	11.555.967,33
ITBI	23.020.000,00	9.142.551,91
IRRF	14.306.000,00	6.269.326,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.238.500,00	8.193.462,98
Contribuições	10.813.000,00	5.335.591,75
Receita Patrimonial	2.567.130,48	3.262.705,79
Aplicações Financeiras (II)	2.494.426,48	3.234.323,79
Outras Receitas Patrimoniais	72.704,00	28.382,00
Transferências Correntes	272.945.700,00	129.643.311,47
Cota-Parte FPM	105.564.200,00	45.944.789,38
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	14.806.960,84
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	13.796.838,20
Cota-Parte ITR	80.000,00	1.948.076,46
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	245.535,57
Transferências do FUNDEB	79.000.000,00	36.009.787,18
Outras Transferências Correntes	36.021.500,00	16.891.323,84
Demais Receitas Correntes	990.398,00	1.405.605,45
Outras Receitas Financeiras (III)	20.868,00	1.173.453,64
Receitas Correntes Restantes	969.530,00	232.151,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	378.865.434,00	181.828.068,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.744.795,94	13.554.914,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	44.436.628,04	22.283.133,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	244.747.143,96	19.445.145,03
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	9.725.989,49
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	224.247.143,96	9.719.155,54
Convênios	218.471.753,96	8.996.258,69
Outras Transferências de Capital	5.775.390,00	722.896,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	224.747.143,96	9.719.155,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	631.357.373,90	205.102.139,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	603.612.577,96	191.547.224,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	360.376.555,52	184.382.441,14	174.312.105,90	165.739.886,07	971.604,25	600.947,13	600.947,13
Pessoal e Encargos Sociais	154.255.277,02	79.057.885,52	79.057.883,52	77.557.298,31	139.437,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.320.000,00	5.521.358,73	5.521.358,73	5.521.358,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	196.801.278,50	99.803.196,89	89.732.863,65	82.661.229,03	832.166,54	600.947,13	600.947,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	196.801.278,50	99.803.196,89	89.732.863,65	82.661.229,03	832.166,54	600.947,13	600.947,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	351.056.555,52	178.861.082,41	168.790.747,17	160.218.527,34	971.604,25	600.947,13	600.947,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	53.635.972,20	16.987.785,57	16.807.897,07	16.807.897,07	0,00	212.787,06	212.787,06
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	283.266.736,49	58.966.135,16	30.601.707,86	26.745.601,99	4.633.188,13	905.584,75	905.584,75
Investimentos	267.766.736,49	52.598.334,32	24.233.907,02	20.377.801,15	4.633.188,13	905.584,75	905.584,75
Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.000.000,00	6.367.800,84	6.367.800,84	6.367.800,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	269.266.736,49	52.598.334,32	24.233.907,02	20.377.801,15	4.633.188,13	905.584,75	905.584,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	705.947.715,99	248.447.202,30	209.832.551,26	197.404.225,56	5.604.792,38	1.719.318,94	1.719.318,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	652.161.743,79	231.459.416,73	193.024.654,19	180.596.328,49	5.604.792,38	1.506.531,88	1.506.531,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					373.802,14		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.839.571,69		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.840.573,52
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.234.323,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.855.800,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-781.904,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	156.518.853,81	125.364.490,57
DEDUÇÕES (XL)	40.669.206,60	-3.691.036,30
Disponibilidade de Caixa	40.669.206,60	-3.691.036,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.584.189,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.935.615,03	2.068.380,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.979.368,19	1.622.656,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	115.849.647,21	129.055.526,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-13.205.879,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.867.234,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	18.291.210,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-781.904,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.839.571,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.400.977,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.400.977,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:42:12.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:823FCE38

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	76.826.000,00	38.395.168,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.100.000,00	11.427.323,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.020.000,00	9.142.551,91
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.400.000,00	11.555.967,33
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.306.000,00	6.269.326,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	194.014.200,00	95.927.750,04
2.1 - Cota-Parte FPM	128.564.200,00	57.430.986,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	115.000.000,00	57.430.986,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.564.200,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	18.508.700,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	306.919,45
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	2.435.095,47
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	17.246.047,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**270.840.200,00**	**134.322.918,93**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**36.090.000,00**	**19.185.550,01**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**31.620.050,00**	**14.395.179,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	79.365.000,00	36.228.750,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.340.000,00	36.197.143,75
6.1.1 - Principal	75.000.000,00	36.009.787,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	340.000,00	187.356,57
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23,09
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23,09
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.025.000,00	31.584,00
6.3.1 - Principal	4.000.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	31.584,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	38.910.000,00	16.824.237,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**36.228.750,84**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.693.605,90	38.816.286,57	38.618.007,76	37.927.608,99
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.015.000,00	31.010.899,52	31.010.899,52	30.476.469,78
10.1.1 - Educação Infantil	20.445.000,00	14.189.189,62	14.189.189,62	13.939.236,35
10.1.2 - Ensino Fundamental	35.130.000,00	16.732.286,63	16.732.286,63	16.447.810,16
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	89.423,27	89.423,27	89.423,27
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	23.678.605,90	7.805.387,05	7.607.108,24	7.451.139,21
10.2.1 - Educação Infantil	3.472.902,44	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	19.887.703,46	7.610.855,06	7.412.576,25	7.262.158,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00
10.2.4 - Educação Especial	268.000,00	187.667,99	187.667,99	182.116,61
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.487.680,67	38.289.401,86	37.599.003,09	2.060.651,02
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.487.680,67	38.289.401,86	37.599.003,09	2.092.258,11
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.010.899,52	31.010.899,52	30.476.469,78	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.360.125,59	31.010.899,52	31.010.899,52	85,60
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	31.584,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.737,60	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.622.875,08	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.862.477,68	0,00	0,00	328.605,90	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.862.477,68	0,00	0,00	328.605,90	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.998.642,02	18.487.294,43	16.020.669,07	15.323.620,29
20.1 - Educação Infantil	9.124.217,48	3.734.251,09	3.459.199,22	3.158.960,70
20.2 - Ensino Fundamental	21.129.974,54	13.976.711,26	11.924.101,75	11.593.270,20
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	220.000,00	4.694,29	4.694,29	3.083,28
20.4 - Educação Especial	1.524.450,00	771.637,79	632.673,81	568.306,11
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	109.189.797,92	56.243.293,66	53.717.353,47	52.401.436,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	33.042.119,92	17.923.440,71	17.648.388,84	17.098.197,05
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	76.147.678,00	38.319.852,95	36.068.964,63	35.303.238,96
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				16.020.669,07
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				19.185.550,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				35.206.219,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			33.580.729,73	35.206.219,08	26,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	618.437,98	179.118,73	0,00	0,00	618.437,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	618.437,98	179.118,73	0,00	0,00	618.437,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.995.939,32	5.686.402,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.541.000,00	4.002.975,10
31.1.1 - Salário-Educação	5.500.000,00	2.980.549,76
31.1.2 - PDDE	5.000,00	548,13
31.1.3 - PNAE	1.210.000,00	876.748,08
31.1.4 - PNATE	126.000,00	55.085,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.700.000,00	90.043,64
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.844.939,32	89.632,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.610.000,00	1.593.794,39

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	39.832.095,51	8.689.688,65	5.696.152,18	5.062.922,71
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.997.072,98	76.000,00	76.000,00	76.000,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.923.982,81	2.143.651,04	2.063.670,32	2.014.808,32
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.911.039,72	6.470.037,61	3.556.481,86	2.972.114,39
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**151.674.343,43**	**65.993.269,65**	**60.334.829,01**	**58.314.151,99**
33.1 - Despesas Correntes	124.422.904,01	64.307.368,47	58.968.040,51	56.947.363,49
33.1.1 - Pessoal Ativo	78.587.250,00	40.054.727,22	40.054.727,22	39.261.404,58
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200.000,00	618.011,86	479.386,20	415.018,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	44.635.654,01	23.634.629,39	18.433.927,09	17.270.940,41
33.2 - Despesas de Capital	27.251.439,42	1.685.901,18	1.366.788,50	1.366.788,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	27.251.439,42	1.685.901,18	1.366.788,50	1.366.788,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	61.888.510,12	-650.311,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.228.798,58	2.980.549,76
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.927.608,99	2.290.205,26
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.189.699,71	40.032,54
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.189.699,71	40.032,54

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

	(d)	(e)	(f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			**0,00**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			**0,00**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**283.866,97**	**31.607,09**	**315.474,06**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			**315.474,06**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:42:15.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4B1D7230

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	502.300,00	27.881,43	474.418,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.300,00	27.881,43	-25.581,43

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	553.691,96	27.881,43					581.573,39
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:40:42.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C3010EFB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	698.309.296,42
Previsão Atualizada	698.309.296,42
Receitas Realizadas	241.519.039,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.400.977,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	698.309.296,42
Dotação Atualizada	729.267.715,99
Despesas Empenhadas	260.336.361,87
Despesas Liquidadas	221.721.710,83
Despesas Pagas	209.293.385,13
Superávit Orçamentário	19.797.329,05
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	260.336.361,87
Despesas Liquidadas	221.721.710,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	360.564.024,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	360.314.024,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	358.407.692,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	34.099.761,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.885.524,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.885.281,16
Despesas Previdenciárias Pagas	15.885.281,16
Resultado Previdenciário	18.214.480,13
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.840.573,52		3.839.571,69	135,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-13.205.879,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.673.201,89	0,00	5.604.792,38	2.068.409,51
Poder Executivo	7.673.201,89	0,00	5.604.792,38	2.068.409,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.093.977,92	430.595,93	1.719.318,94	2.944.063,05
Poder Executivo	5.093.977,92	430.595,93	1.719.318,94	2.944.063,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.767.179,81	430.595,93	7.324.111,32	5.012.472,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.206.219,08	25%	26,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.010.899,52	70%	85,60
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	9.725.989,49	10.274.010,51
Despesa de Capital Líquida	58.966.135,16	224.450.601,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	27.881,43	474.418,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.796.052,14	15%	16,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:47:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Almirante Tamandaré, 29/07/2025

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:728E6EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO IV

PREVIDENCIA SOCIAL SERVID PUBLICOS MUNICIPIO DE AMAPORA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.611.000,00	4.251.321,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.590.000,00	730.339,91
Ativo	1.500.000,00	678.291,81
Inativo	80.000,00	51.896,08
Pensionista	10.000,00	152,02
Receita de Contribuições Patronais	1.502.000,00	630.946,11
Ativo	1.500.000,00	630.946,11
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.060.000,00	1.557.398,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.060.000,00	1.557.398,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	218.000,00	109.494,60
Outras Receitas Correntes	2.241.000,00	1.223.143,10
Compensação Financeira entre os regimes	40.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.200.000,00	1.223.143,10
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.411.000,00**	**3.028.178,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	6.374.000,00	2.467.707,79	2.467.707,79	2.467.707,79	0,00
Aposentadorias	6.007.000,00	2.365.036,74	2.365.036,74	2.365.036,74	0,00
Pensões por Morte	367.000,00	102.671,05	102.671,05	102.671,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	172.000,00	31.029,59	16.721,19	10.464,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	6.457,02	5.372,62	5.372,62	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	72.000,00	24.572,57	11.348,57	5.091,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.546.000,00**	**2.498.737,38**	**2.484.428,98**	**2.478.171,98**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-2.135.000,00**	**529.441,34**	**543.749,74**	**550.006,74**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.223.143,10
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-287.780,47
Investimentos e Aplicações	21.045.005,64
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-287.780,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:AA9C6D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.928.705,37	151.582.532,31	28.597.775,66	18,87	74.216.041,68	48,96	77.366.490,63
RECEITAS CORRENTES	131.476.061,62	132.919.888,56	23.565.438,74	17,73	67.977.656,84	51,14	64.942.231,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.324.980,00	22.284.980,00	4.760.056,70	21,36	9.935.806,34	44,59	12.349.173,66
Impostos	19.895.500,00	20.855.500,00	4.663.900,18	22,36	9.257.124,51	44,39	11.598.375,49
Taxas	1.129.000,00	1.129.000,00	95.874,33	8,49	678.233,90	60,07	450.766,10
Contribuição de Melhoria	300.480,00	300.480,00	282,19	0,09	447,93	0,15	300.032,07
CONTRIBUIÇÕES	7.330.567,77	7.642.384,86	1.236.628,37	16,18	3.216.505,77	42,09	4.425.879,09
Contribuições Sociais	5.144.467,77	5.144.467,77	840.348,50	16,33	2.116.589,71	41,14	3.027.878,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.186.100,00	2.497.917,09	396.279,87	15,86	1.099.916,06	44,03	1.398.001,03
RECEITA PATRIMONIAL	6.549.564,91	6.551.698,91	2.175.656,98	33,21	6.895.991,47	105,26	-344.292,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.400,00	99.400,00	10.772,17	10,84	28.179,10	28,35	71.220,90
Valores Mobiliários	6.442.664,91	6.444.798,91	2.163.521,01	33,57	6.863.147,70	106,49	-418.348,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.500,00	7.500,00	1.363,80	18,18	4.664,67	62,20	2.835,33
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.060.306,06	11.060.306,06	1.828.793,24	16,53	5.655.205,00	51,13	5.405.101,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.500,00	18.500,00	263,98	1,43	7.263,72	39,26	11.236,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.041.806,06	11.041.806,06	1.828.529,26	16,56	5.647.941,28	51,15	5.393.864,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.442.924,77	84.609.300,62	13.167.768,01	15,56	40.650.541,43	48,05	43.958.759,19
Transferências da União e de suas Entidades	45.733.365,38	45.733.365,38	7.426.838,81	16,24	21.098.910,09	46,13	24.634.455,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.315.799,16	22.422.175,01	3.184.429,72	14,20	11.119.700,90	49,59	11.302.474,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.332.760,23	16.392.760,23	2.556.499,48	15,60	8.431.930,44	51,44	7.960.829,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.718,11	771.218,11	396.535,44	51,42	1.623.606,83	210,52	-852.388,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.860,00	35.860,00	5.039,80	14,05	18.105,43	50,49	17.754,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.900,00	71.900,00	60.845,42	84,63	151.856,70	211,21	-79.956,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Demais Receitas Correntes	659.058,11	662.558,11	330.650,22	49,91	1.453.644,70	219,40	-791.086,59
RECEITAS DE CAPITAL	16.452.643,75	18.662.643,75	5.032.336,92	26,96	6.238.384,84	33,43	12.424.258,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.854.985,53	7.854.985,53	2.009.261,01	25,58	2.009.261,01	25,58	5.845.724,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.854.985,53	7.854.985,53	2.009.261,01	25,58	2.009.261,01	25,58	5.845.724,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	7.989,80	7,99	29.374,60	29,37	70.625,40
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	7.989,80	7,99	29.374,60	29,37	70.625,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.497.658,22	10.707.658,22	3.015.086,11	28,16	4.199.749,23	39,22	6.507.908,99
Transferências da União e de suas Entidades	694.416,67	1.104.416,67	73.762,38	6,68	91.331,05	8,27	1.013.085,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.803.241,55	9.603.241,55	2.941.323,73	30,63	4.108.418,18	42,78	5.494.823,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.120.964,76	19.120.964,76	3.179.279,83	16,63	8.490.197,67	44,40	10.630.767,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.049.670,13	170.703.497,07	31.777.055,49	18,62	82.706.239,35	48,45	87.997.257,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	167.049.670,13	170.703.497,07	31.777.055,49	18,62	82.706.239,35	48,45	87.997.257,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	167.049.670,13	170.703.497,07	31.777.055,49	18,62	82.706.239,35	48,45	87.997.257,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.254.929,14	-	-	7.254.929,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.254.929,14	-	-	7.254.929,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.782.823,82	151.663.237,63	17.188.362,76	85.264.351,91	66.398.885,72	25.040.142,60	61.744.739,74	89.918.497,89	61.392.188,41
DESPESAS CORRENTES	118.613.258,40	122.928.727,21	15.703.091,56	70.614.945,52	52.313.781,69	19.396.368,53	54.410.309,51	68.518.417,70	54.058.487,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.349.463,24	72.994.383,86	11.066.706,95	34.525.595,63	38.468.788,23	11.199.593,79	34.046.170,65	38.948.213,21	33.985.730,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.933,00	544.933,00	103.377,13	287.369,70	257.563,30	103.377,13	287.369,70	257.563,30	287.369,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.718.862,16	49.389.410,35	4.533.007,48	35.801.980,19	13.587.430,16	8.093.397,61	20.076.769,16	29.312.641,19	19.785.387,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.718.862,16	49.389.410,35	4.533.007,48	35.801.980,19	13.587.430,16	8.093.397,61	20.076.769,16	29.312.641,19	19.785.387,35
DESPESAS DE CAPITAL	21.541.322,65	28.106.267,65	1.485.271,20	14.649.406,39	13.456.861,26	5.643.774,07	7.334.430,23	20.771.837,42	7.333.701,23
INVESTIMENTOS	20.341.319,65	26.906.264,65	1.280.438,62	14.087.509,88	12.818.754,77	5.438.941,49	6.772.533,72	20.133.730,93	6.771.804,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.003,00	1.200.003,00	204.832,58	561.896,51	638.106,49	204.832,58	561.896,51	638.106,49	561.896,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.242,77	628.242,77	0,00	0,00	628.242,77	0,00	0,00	628.242,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.556.685,75	19.586.785,75	3.427.259,56	10.467.649,17	9.119.136,58	3.462.472,15	10.284.735,72	9.302.050,03	8.463.491,62

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.339.509,57	171.250.023,38	20.615.622,32	95.732.001,08	75.518.022,30	28.502.614,75	72.029.475,46	99.220.547,92	69.855.680,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	160.339.509,57	171.250.023,38	20.615.622,32	95.732.001,08	75.518.022,30	28.502.614,75	72.029.475,46	99.220.547,92	69.855.680,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.676.763,89	-	12.850.559,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.339.509,57	171.250.023,38	20.615.622,32	95.732.001,08	-	28.502.614,75	82.706.239,35	-	82.706.239,35
RESERVA DO RPPS	6.710.160,56	6.710.160,56	2.464.077,61	6.876.088,98	-165.928,42			-274.296,19	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.120.964,76	19.120.964,76	3.179.279,83	16,63	8.490.197,67	44,40	10.630.767,09
RECEITAS CORRENTES	19.120.964,76	19.120.964,76	3.179.279,83	16,63	8.490.197,67	44,40	10.630.767,09
CONTRIBUIÇÕES	7.865.869,59	7.865.869,59	1.071.412,74	13,62	2.692.927,42	34,24	5.172.942,17
Contribuições Sociais	7.865.869,59	7.865.869,59	1.071.412,74	13,62	2.692.927,42	34,24	5.172.942,17
RECEITA DE SERVIÇOS	271.918,10	271.918,10	50.453,75	18,55	139.383,57	51,26	132.534,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	271.918,10	271.918,10	50.453,75	18,55	139.383,57	51,26	132.534,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.983.177,07	10.983.177,07	2.057.413,34	18,73	5.657.886,68	51,51	5.325.290,39
Demais Receitas Correntes	10.983.177,07	10.983.177,07	2.057.413,34	18,73	5.657.886,68	51,51	5.325.290,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.556.685,75	19.586.785,75	3.427.259,56	10.467.649,17	9.119.136,58	3.462.472,15	10.284.735,72	9.302.050,03	8.463.491,62
DESPESAS CORRENTES	19.402.217,75	19.432.317,75	3.406.797,84	10.406.264,01	9.026.053,74	3.442.010,43	10.223.350,56	9.208.967,19	8.447.152,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.142.133,68	7.165.333,68	1.058.199,90	3.140.341,92	4.024.991,76	1.058.199,90	3.140.341,92	4.024.991,76	2.657.825,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	938.685,00	938.685,00	276.184,60	798.091,10	140.593,90	276.184,60	798.091,10	140.593,90	18.762,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.321.399,07	11.328.299,07	2.072.413,34	6.467.830,99	4.860.468,08	2.107.625,93	6.284.917,54	5.043.381,53	5.770.564,20
DESPESAS DE CAPITAL	154.468,00	154.468,00	20.461,72	61.385,16	93.082,84	20.461,72	61.385,16	93.082,84	16.339,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.468,00	154.468,00	20.461,72	61.385,16	93.082,84	20.461,72	61.385,16	93.082,84	16.339,38

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5E1DDAC8

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.780.688,44	114.942.052,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.030.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.750.688,44	114.842.052,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.365.151,46	25.265.251,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.928.636,31	22.738.726,45	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e 42m.			

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***

Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9A7B1AD3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.817.141,74	9.395.650,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.861.163,84	8.247.143,18
Empréstimos	6.175.637,78	7.623.002,28
Interna	6.175.637,78	7.623.002,28
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	685.526,06	624.140,90
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	685.526,06	624.140,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	955.977,90	1.148.507,73
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.061.547,88	14.181.617,49
Disponibilidade de Caixa[1]	14.061.547,88	14.181.617,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.196,44	16.887.230,92
(–) Restos a Pagar Processados	1.105.007,21	1.497.335,31
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.641,35	1.208.278,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.244.406,14	-4.785.966,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	114.942.052,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	110.750.688,44	114.842.052,76
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,06	8,18
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,64	-4,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	132.900.826,13	137.810.463,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.610.743,52	124.029.416,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.092.885,50	541.356,22
PASSIVO ATUARIAL	307.266.321,84	307.266.321,84
RP NÃO PROCESSADOS	5.787.080,11	1.058.471,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 15h e 28m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0B41032E

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.492.984,38	158.373.398,19	17.188.362,76	85.264.351,91	89,07	73.109.046,28	25.040.142,60	61.744.739,74	85,72	96.628.658,45
LEGISLATIVA	2.813.362,00	2.813.362,00	340.857,93	996.722,91	1,04	1.816.639,09	303.718,30	956.685,73	1,33	1.856.676,27
Ação Legislativa	2.813.362,00	2.813.362,00	340.857,93	996.722,91	1,04	1.816.639,09	303.718,30	956.685,73	1,33	1.856.676,27
ADMINISTRAÇÃO	16.070.778,98	16.265.277,74	2.080.242,13	8.298.644,50	8,67	7.966.633,24	2.309.365,55	7.066.547,59	9,81	9.198.730,15
Administração Geral	13.730.288,98	13.924.787,74	1.779.635,40	6.932.031,73	7,24	6.992.756,01	2.001.667,97	5.815.800,71	8,07	8.108.987,03
Administração Financeira	2.324.399,00	2.324.399,00	300.606,73	1.362.572,77	1,42	961.826,23	307.697,58	1.246.706,88	1,73	1.077.692,12
Formação de Recursos Humanos	16.091,00	16.091,00	0,00	4.040,00	0,00	12.051,00	0,00	4.040,00	0,01	12.051,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.752.502,21	3.877.903,27	404.317,57	1.848.170,50	1,93	2.029.732,77	512.008,19	1.148.038,48	1,59	2.729.864,79
Administração Geral	6.000,00	9.000,00	3.676,26	5.676,26	0,01	3.323,74	309,74	758,16	0,00	8.241,84
Assistência à Pessoa Idosa	230.600,00	317.192,78	31.251,90	140.946,24	0,15	176.246,54	50.685,87	107.594,09	0,15	209.598,69
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	70.607,04	8.341,00	8.341,00	0,01	62.266,04	0,00	0,00	0,00	70.607,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	879.128,40	1.492.916,01	35.158,16	585.615,83	0,61	907.300,18	169.837,58	337.486,31	0,47	1.155.429,70
Assistência Comunitária	1.636.773,81	1.988.187,44	325.890,25	1.107.591,17	1,16	880.596,27	291.175,00	702.199,92	0,97	1.285.987,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.186.299,01	22.456.299,01	3.559.794,42	10.520.784,80	10,99	11.935.514,21	3.560.394,42	10.518.433,19	14,60	11.937.865,82
Previdência do Regime Estatutário	21.576.299,01	21.846.299,01	3.478.853,54	10.277.962,16	10,74	11.568.336,85	3.479.453,54	10.275.610,55	14,27	11.570.688,46
Previdência Especial	610.000,00	610.000,00	80.940,88	242.822,64	0,25	367.177,36	80.940,88	242.822,64	0,34	367.177,36
SAÚDE	27.753.289,49	29.097.221,43	3.268.684,68	18.496.759,09	19,32	10.600.462,34	4.637.423,36	12.722.762,37	17,66	16.374.459,06
Atenção Básica	21.828.783,28	22.693.042,62	2.595.300,29	14.290.727,94	14,93	8.402.314,68	3.640.833,91	10.185.579,57	14,14	12.507.463,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.120.800,52	4.280.800,52	432.587,79	3.333.382,12	3,48	947.418,40	727.893,67	1.728.831,80	2,40	2.551.968,72
Suporte Profilático e Terapêutico	63.638,00	138.638,00	7.400,42	32.910,01	0,03	105.727,99	11.087,61	19.046,06	0,03	119.591,94
Vigilância Sanitária	421.450,47	421.450,47	59.221,91	189.345,26	0,20	232.105,21	60.527,72	185.690,77	0,26	235.759,70
Vigilância Epidemiológica	1.318.617,22	1.563.289,82	174.174,27	650.393,76	0,68	912.896,06	197.080,45	603.614,17	0,84	959.675,65
TRABALHO	173.000,00	1.009.029,21	28.209,87	142.246,08	0,15	866.783,13	26.207,68	65.519,20	0,09	943.510,01
Empregabilidade	173.000,00	1.009.029,21	28.209,87	142.246,08	0,15	866.783,13	26.207,68	65.519,20	0,09	943.510,01
EDUCAÇÃO	27.140.402,66	28.204.450,91	4.074.439,53	14.828.086,02	15,49	13.376.364,89	4.559.964,28	12.862.456,87	17,86	15.341.994,04
Administração Geral	1.698.251,47	1.719.954,49	283.364,42	888.059,01	0,93	831.895,48	310.835,43	822.779,70	1,14	897.174,79
Alimentação e Nutrição	1.131.408,00	1.141.367,83	213.183,26	676.511,46	0,71	464.856,37	227.858,90	616.391,88	0,86	524.975,95
Ensino Fundamental	16.124.500,42	17.042.735,01	2.415.495,84	8.814.935,17	9,21	8.227.799,84	2.661.049,56	7.743.885,74	10,75	9.298.849,27
Ensino Superior	520.249,63	557.946,14	135.334,78	357.078,47	0,37	200.867,67	72.486,38	282.524,39	0,39	275.421,75
Educação Infantil	6.806.079,14	6.806.079,14	946.872,17	3.445.667,56	3,60	3.360.411,58	1.075.114,07	3.017.830,85	4,19	3.788.248,29
Educação Especial	859.914,00	936.368,30	80.189,06	645.834,35	0,67	290.533,95	212.619,94	379.044,31	0,53	557.323,99
CULTURA	1.025.438,00	2.101.758,03	119.242,87	660.302,68	0,69	1.441.455,35	104.190,88	342.083,44	0,47	1.759.674,59
Difusão Cultural	1.025.438,00	2.101.758,03	119.242,87	660.302,68	0,69	1.441.455,35	104.190,88	342.083,44	0,47	1.759.674,59
URBANISMO	22.962.898,05	24.171.584,47	1.433.264,93	16.481.606,72	17,22	7.689.977,75	6.380.419,42	9.109.751,41	12,65	15.061.833,06
Infra-Estrutura Urbana	11.736.705,12	11.958.705,12	354.879,08	6.944.345,99	7,25	5.014.359,13	3.095.351,47	4.129.302,68	5,73	7.829.402,44
Serviços Urbanos	11.226.192,93	12.212.879,35	1.078.385,85	9.537.260,73	9,96	2.675.618,62	3.285.067,95	4.980.448,73	6,91	7.232.430,62
SANEAMENTO	6.092.008,00	6.449.008,00	656.234,71	4.831.181,72	5,05	1.617.826,28	998.848,57	2.616.656,01	3,63	3.832.351,99
Saneamento Básico Urbano	6.092.008,00	6.449.008,00	656.234,71	4.831.181,72	5,05	1.617.826,28	998.848,57	2.616.656,01	3,63	3.832.351,99
GESTÃO AMBIENTAL	3.213.153,38	3.249.214,35	35.575,45	3.003.429,76	3,14	245.784,59	492.052,24	1.085.598,88	1,51	2.163.615,47
Administração Geral	44.954,84	63.716,20	11.215,90	35.681,80	0,04	28.034,40	295,90	24.655,90	0,03	39.060,30
Serviços Urbanos	3.114.364,54	3.148.664,15	24.359,55	2.967.747,96	3,10	180.916,19	491.756,34	1.060.942,98	1,47	2.087.721,17
Preservação e Conservação Ambiental	53.834,00	36.834,00	0,00	0,00	0,00	36.834,00	0,00	0,00	0,00	36.834,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.854,00	15.854,00	0,00	0,00	0,00	15.854,00	0,00	0,00	0,00	15.854,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.854,00	15.854,00	0,00	0,00	0,00	15.854,00	0,00	0,00	0,00	15.854,00
AGRICULTURA	898.485,00	898.485,00	40.346,05	428.258,74	0,45	470.226,26	108.971,59	377.163,40	0,52	521.321,60
Abastecimento	37.000,00	37.000,00	0,00	24.000,00	0,03	13.000,00	3.684,47	8.969,77	0,01	28.030,23
Extensão Rural	11.385,00	11.385,00	0,00	2.704,41	0,00	8.680,59	846,72	1.975,48	0,00	9.409,52
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transporte Rodoviário	846.100,00	846.100,00	40.346,05	401.554,33	0,42	444.545,67	104.440,40	366.218,15	0,51	479.881,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.504,59	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59
Turismo	110.504,59	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59
ENERGIA	600.500,00	2.926.624,36	0,00	654.000,00	0,68	2.272.624,36	0,00	0,00	0,00	2.926.624,36
Energia Elétrica	600.500,00	2.926.624,36	0,00	654.000,00	0,68	2.272.624,36	0,00	0,00	0,00	2.926.624,36
TRANSPORTE	156.000,00	146.000,00	0,00	94.871,89	0,10	51.128,11	12.967,15	44.624,35	0,06	101.375,65
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	14.000,00	0,00	5.378,89	0,01	8.621,11	2.699,95	2.699,95	0,00	11.300,05
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	0,00	89.493,00	0,09	42.507,00	10.267,20	41.924,40	0,06	90.075,60
DESPORTO E LAZER	1.792.564,68	2.779.596,11	572.785,57	1.159.822,72	1,21	1.619.773,39	229.103,91	614.571,63	0,85	2.165.024,48
Desporto Comunitário	1.792.564,68	2.779.596,11	572.785,57	1.159.822,72	1,21	1.619.773,39	229.103,91	614.571,63	0,85	2.165.024,48
ENCARGOS ESPECIAIS	4.397.541,00	4.462.822,38	574.367,05	2.819.463,78	2,95	1.643.358,60	804.507,06	2.213.847,19	3,07	2.248.975,19
Outros Encargos Especiais	4.397.541,00	4.462.822,38	574.367,05	2.819.463,78	2,95	1.643.358,60	804.507,06	2.213.847,19	3,07	2.248.975,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.338.403,33	7.338.403,33	0,00	0,00	0,00	7.338.403,33	0,00	0,00	0,00	7.338.403,33
Reserva de contigência para o RPPS	6.710.160,56	6.710.160,56	0,00	0,00	0,00	6.710.160,56	0,00	0,00	0,00	6.710.160,56
Reserva de Contingência geral	628.242,77	628.242,77	0,00	0,00	0,00	628.242,77	0,00	0,00	0,00	628.242,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.556.685,75	19.586.785,75	3.427.259,56	10.467.649,17	10,93	9.119.136,58	3.462.472,15	10.284.735,72	14,28	9.302.050,03
LEGISLATIVA	100.518,00	100.518,00	15.592,92	47.933,24	0,05	52.584,76	15.592,92	47.933,24	0,07	52.584,76
Ação Legislativa	100.518,00	100.518,00	15.592,92	47.933,24	0,05	52.584,76	15.592,92	47.933,24	0,07	52.584,76
ADMINISTRAÇÃO	12.425.341,10	12.423.341,10	2.261.345,37	6.820.669,66	7,12	5.602.671,44	2.267.744,76	6.803.314,16	9,45	5.620.026,94
Administração Geral	12.214.104,10	12.212.104,10	2.225.335,97	6.711.357,62	7,01	5.500.746,48	2.231.735,36	6.694.002,12	9,29	5.518.101,98
Administração Financeira	211.237,00	211.237,00	36.009,40	109.312,04	0,11	101.924,96	36.009,40	109.312,04	0,15	101.924,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.733,00	56.633,00	0,00	39.872,00	0,04	16.761,00	6.196,60	20.092,80	0,03	36.540,20
Assistência à Pessoa Idosa	26.300,00	26.300,00	0,00	22.300,00	0,02	4.000,00	2.522,04	12.158,93	0,02	14.141,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.506,00	16.506,00	0,00	9.500,00	0,01	7.006,00	2.740,77	5.186,18	0,01	11.319,82
Assistência Comunitária	16.927,00	13.827,00	0,00	8.072,00	0,01	5.755,00	933,79	2.747,69	0,00	11.079,31
SAÚDE	1.837.323,00	1.874.323,00	279.619,56	858.271,43	0,90	1.016.051,57	287.337,67	849.044,42	1,18	1.025.278,58
Atenção Básica	1.535.088,00	1.572.088,00	239.468,86	727.040,11	0,76	845.047,89	246.143,83	720.387,81	1,00	851.700,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.565,00	74.565,00	3.711,60	14.359,86	0,02	60.205,14	4.512,00	12.483,47	0,02	62.081,53
Vigilância Sanitária	61.266,00	61.266,00	9.222,75	28.853,99	0,03	32.412,01	9.465,49	28.155,67	0,04	33.110,33
Vigilância Epidemiológica	166.404,00	166.404,00	27.216,35	88.017,47	0,09	78.386,53	27.216,35	88.017,47	0,12	78.386,53
EDUCAÇÃO	3.169.108,94	3.157.308,94	445.567,35	1.430.502,77	1,49	1.726.806,17	464.659,63	1.344.741,51	1,87	1.812.567,43
Administração Geral	227.335,00	227.335,00	37.509,53	119.302,36	0,12	108.032,64	39.243,82	112.368,19	0,16	114.966,81

Ensino Fundamental	1.974.769,00	1.962.969,00	273.031,25	874.356,78	0,91	1.088.612,22	283.353,08	824.607,67	1,14	1.138.361,33
Educação Infantil	918.296,94	918.296,94	128.273,93	418.015,38	0,44	500.281,56	135.310,09	388.937,40	0,54	529.359,54
Educação Especial	48.708,00	48.708,00	6.752,64	18.828,25	0,02	29.879,75	6.752,64	18.828,25	0,03	29.879,75
CULTURA	15.083,00	15.083,00	0,00	12.071,00	0,01	3.012,00	1.560,90	3.703,46	0,01	11.379,54
Difusão Cultural	15.083,00	15.083,00	0,00	12.071,00	0,01	3.012,00	1.560,90	3.703,46	0,01	11.379,54
URBANISMO	429.741,00	424.741,00	53.752,51	197.523,20	0,21	227.217,80	58.876,27	170.102,54	0,24	254.638,46
Serviços Urbanos	429.741,00	424.741,00	53.752,51	197.523,20	0,21	227.217,80	58.876,27	170.102,54	0,24	254.638,46
SANEAMENTO	333.391,71	333.391,71	47.202,72	140.066,53	0,15	193.325,18	47.202,72	140.066,53	0,19	193.325,18
Saneamento Básico Urbano	333.391,71	333.391,71	47.202,72	140.066,53	0,15	193.325,18	47.202,72	140.066,53	0,19	193.325,18
DESPORTO E LAZER	93.293,00	108.293,00	27.532,81	61.263,08	0,06	47.029,92	16.654,36	46.260,80	0,06	62.032,20
Desporto Comunitário	93.293,00	108.293,00	27.532,81	61.263,08	0,06	47.029,92	16.654,36	46.260,80	0,06	62.032,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.093.153,00	1.093.153,00	296.646,32	859.476,26	0,90	233.676,74	296.646,32	859.476,26	1,19	233.676,74
Outros Encargos Especiais	1.093.153,00	1.093.153,00	296.646,32	859.476,26	0,90	233.676,74	296.646,32	859.476,26	1,19	233.676,74
TOTAL	**167.049.670,13**	**177.960.183,94**	**20.615.622,32**	**95.732.001,08**	**100,00**	**82.228.182,86**	**28.502.614,75**	**72.029.475,46**	**100,00**	**105.930.708,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 25m.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7E80DB8C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.009.261,01	2.009.261,01
Interna	2.009.261,01	2.009.261,01
Empréstimos	2.009.261,01	2.009.261,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.009.261,01**	**2.009.261,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.942.052,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	114.842.052,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.009.261,01	1,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	18.374.728,44	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.537.255,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.038.943,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 44m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	CONTADORA CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:27E20703

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**20.855.500,00**	**9.257.124,51**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.830.000,00	2.672.614,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.500,00	588.862,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.937.000,00	3.642.661,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.588.000,00	2.352.986,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.842.551,78**	**33.004.307,50**
2.1- Cota-Parte FPM	41.476.750,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.376.750,00	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.872.805,93	7.807.489,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	428.000,00	116.335,11
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	66.061,89
2.5- Cota-Parte IPVA	6.125.000,00	4.613.088,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.995,85	131.573,44
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**90.698.051,78**	**42.261.432,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R$ (2.7))	**13.148.510,36**	**R$ 6.600.861,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**9.526.002,59**	**3.964.496,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.428.760,23**	**8.760.326,10**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.428.760,23	8.513.993,77
6.1.1- Principal	16.332.760,23	8.431.930,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.000,00	45.308,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	36.754,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	246.332,33
6.4.1- Principal	0,00	246.332,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.184.249,87**	**1.831.068,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**149.216,65**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	148.571,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	645,37	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.909.542,75**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.647.326,98**	**8.811.934,49**	**8.548.978,75**	**8.358.613,96**	**262.955,74**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.521.246,21	7.092.005,05	7.092.005,05	6.929.760,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.569.906,00	2.129.358,87	2.129.358,87	2.077.690,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.435.926,21	4.832.585,04	4.832.585,04	4.725.385,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	294.199,00	130.061,14	130.061,14	126.684,82	0,00
10.1.5- Administração Geral	221.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.126.080,77	1.719.929,44	1.456.973,70	1.428.853,35	262.955,74
10.2.1- Educação Infantil	677.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.927.067,47	1.227.511,14	1.227.511,14	1.199.390,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	521.418,30	492.418,30	229.462,56	229.462,56	262.955,74
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.653.367,74**	**8.390.412,00**	**8.200.047,21**	**262.955,74**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.653.367,74	8.390.412,00	8.200.047,21	262.955,74	0,00	139.373,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.084.519,21	7.084.519,21	6.922.274,77	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO (m)

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.959.795,64	7.084.519,21	7.084.519,21	83,21
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	876.032,61	369.914,10	369.914,10	0,00	4,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.598.697,26	148.571,28	158.566,75	0,00	-9.995,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.598.697,26	148.571,28	158.566,75	0,00	-9.995,47	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.303.702,18**	**4.787.326,85**	**3.819.773,92**	**3.755.661,43**	**967.552,93**
20.1- Educação Infantil	2.217.156,45	1.507.662,86	1.200.822,32	1.183.710,37	306.840,54
20.2- Ensino Fundamental	6.480.138,26	2.308.654,67	1.707.533,88	1.680.937,15	601.120,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	169.459,00	13.183,16	9.348,86	8.874,36	3.834,30
20.5- Administração Geral	1.694.140,47	957.826,16	902.068,86	882.139,55	55.757,30
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	742.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		(d)	(e)	(f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**24.307.789,39**	**11.856.555,93**	**10.948.594,60**	**10.717.897,45**	**907.961,33**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.464.657,45	3.637.021,73	3.330.181,19	3.261.401,07	306.840,54
21.1.1- Creche	7.464.657,45	3.637.021,73	3.330.181,19	3.261.401,07	306.840,54
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.843.131,94	8.219.534,20	7.618.413,41	7.456.496,38	601.120,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.819.773,92		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.600.861,50		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	8.403,40		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.412.232,02**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.565.358,00	10.412.232,02	24,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**205.535,48**	**177.146,05**	**186.013,81**	**17.753,50**	**1.768,17**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.487,11	90.943,92	93.315,54	8.403,40	1.768,17
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.048,37	86.202,13	92.698,27	9.350,10	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.355.895,01**	**1.098.482,01**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.776.880,10**	**846.982,79**
31.1.1- Salário-Educação	1.106.000,00	607.292,42
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.600,00	225.082,85
31.1.4 - PNATE	35.474,47	11.495,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	246.805,63	3.112,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.000,00**	**17.568,67**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**576.014,91**	**233.930,55**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.410.730,69**	**2.042.071,01**	**1.734.451,44**	**1.706.782,38**	**307.619,57**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	259.718,63	70.643,95	54.221,17	53.045,71	16.422,78
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.162.572,07	913.532,92	757.833,69	756.158,89	155.699,23
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	557.946,14	357.078,47	282.524,39	261.910,39	74.554,08
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	430.493,85	700.815,67	639.872,19	635.667,39	60.943,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.361.759,85**	**16.079.211,53**	**14.541.083,29**	**14.258.936,95**	**1.538.128,24**
33.1- Despesas Correntes	**30.194.280,90**	**15.995.209,41**	**14.474.105,29**	**14.191.958,95**	**1.521.104,12**
33.1.1- Pessoal Ativo	21.452.731,80	10.454.432,02	10.454.432,02	10.213.875,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	492.418,30	492.418,30	229.462,56	229.462,56	262.955,74
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.249.130,80	5.048.359,09	3.790.210,71	3.748.620,48	1.258.148,38
33.2- Despesas de Capital	**1.167.478,95**	**84.002,12**	**66.978,00**	**66.978,00**	**17.024,12**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.138.478,95	84.002,12	66.978,00	66.978,00	17.024,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	251.265,02	148.571,25
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.760.326,10	607.292,42
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.480.312,23	591.695,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	531.278,89	164.167,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	531.278,89	164.167,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 18m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EEBB8E40

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.217.281,89	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.345.001,54	0,00
Ativo	6.279.447,86	0,00
Inativo	42.715,97	0,00
Pensionista	22.837,71	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.665.335,82	0,00
Ativo	6.665.335,82	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.679.309,35	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.679.309,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.527.635,18	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	544.458,11	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.983.177,07	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.234.104,82**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	21.877.588,81	10.311.309,78	10.311.309,78	10.305.896,97	0,00
Aposentadorias	18.982.588,81	8.986.513,51	8.986.513,51	8.981.100,70	0,00
Pensões por Morte	2.895.000,00	1.324.796,27	1.324.796,27	1.324.796,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.183.740,05	580.318,45	532.151,88	532.151,88	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	572.000,00	205.875,02	205.875,02	205.875,02	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	611.740,05	374.443,43	326.276,86	326.276,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**23.061.328,86**	**10.891.628,23**	**10.843.461,66**	**10.838.048,85**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.827.224,04**	**-10.891.628,23**	**-10.843.461,66**	**-10.838.048,85**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	6.710.160,56				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	624.194,35
Investimentos e Aplicações	79.636.107,31
Outros Bens e Direitos	669.186,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	622.516,60				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.677,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		4.809.517,13	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**4.809.517,13**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-610.000,00**	**4.809.517,13**	**4.809.517,13**	**4.809.517,13**	

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	***ANDRE HENRIQUE DASSIE***
Contadora CRC/PR 063570/O-3	Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8D715908

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	122.763.571,43	58.565.880,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.284.980,00	9.935.806,34
IPTU	4.830.000,00	2.672.614,34
ISS	7.937.000,00	3.642.661,53

ITBI	2.500.500,00	588.862,02
IRRF	5.588.000,00	2.352.986,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.480,00	678.681,83
Contribuições	2.497.917,09	1.099.916,06
Receita Patrimonial	1.872.389,56	867.756,64
Aplicações Financeiras (II)	1.761.789,56	831.395,44
Outras Receitas Patrimoniais	110.600,00	36.361,20
Transferências Correntes	84.549.300,62	40.650.541,43
Cota-Parte do FPM	34.001.400,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	15.898.244,05	6.245.991,33
Cota-Parte do IPVA	4.900.000,00	3.690.470,37
Cota-Parte do ITR	1.350.000,00	52.849,58
Transferências da LC 61/1989	343.000,00	93.068,08
Transferências do FUNDEB	16.332.760,23	8.678.262,77
Outras Transferências Correntes	11.723.896,34	5.674.091,11
Demais Receitas Correntes	11.558.984,16	6.011.859,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.558.984,16	6.011.859,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	121.001.781,87	57.734.484,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.537.972,54	11.873.739,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.679.309,35	6.028.234,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.252.643,75	6.238.384,84
Operações de Crédito (VIII)	7.854.985,53	2.009.261,01
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	29.374,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	29.374,60
Transferências de Capital	10.297.658,22	4.199.749,23
Convênios	9.597.658,22	4.090.694,22
Outras Transferências de Capital	700.000,00	109.055,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.397.658,22	4.229.123,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	155.937.412,63	73.837.348,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	131.399.440,09	61.963.608,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	118.956.923,63	69.996.804,14	53.717.622,45	51.596.114,61	923.988,35	2.987.447,48	2.987.447,48
Pessoal e Encargos Sociais	57.742.955,16	27.139.622,98	26.660.198,00	26.122.653,89	449.566,68	40.264,64	40.264,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.483.618,00	1.085.460,80	1.085.460,80	306.132,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.730.350,47	41.771.720,36	25.971.963,65	25.167.328,50	474.421,67	2.947.182,84	2.947.182,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.473.305,63	68.911.343,34	52.632.161,65	51.289.982,39	923.988,35	2.987.447,48	2.987.447,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.404.121,33	11.024.405,39	10.916.037,62	10.909.524,81	1.353,83	18.531,76	18.531,76
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.247.735,65	14.709.311,55	7.394.335,39	7.348.560,61	26.591,81	1.441.268,03	1.441.268,03
Investimentos	26.893.264,65	14.086.029,88	6.771.053,72	6.770.324,72	26.591,81	1.441.268,03	1.441.268,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.354.471,00	623.281,67	623.281,67	578.235,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.893.264,65	14.086.029,88	6.771.053,72	6.770.324,72	26.591,81	1.441.268,03	1.441.268,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.338.403,33	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	0,00	7.887,00	7.887,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**175.122.094,94**	**94.023.258,61**	**70.320.732,99**	**68.971.311,92**	**951.933,99**	**4.455.134,27**	**4.455.134,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	151.704.973,61	82.997.373,22	59.403.215,37	58.060.307,11	950.580,16	4.428.715,51	4.428.715,51

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-541.032,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.475.994,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS) (XXXVI)	831.395,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.085.460,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.730.059,61**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.817.141,74	9.395.650,91
DEDUÇÕES (XL)	13.690.200,27	12.985.895,52
Disponibilidade de Caixa	13.690.200,27	12.985.895,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.196,44	16.887.230,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.476.354,82	2.693.057,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.641,35	1.208.278,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.873.058,53	-3.590.244,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.282.813,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.216.702,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.066.111,46**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-812.046,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.254.929,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.254.929,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.710.160,56	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 14h e 54m.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C91F2CB5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ANDIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	167.049.670,13
Previsão Atualizada	170.703.497,07
Receitas Realizadas	82.706.239,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.254.929,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.339.509,57
Dotação Atualizada	171.250.023,38
Despesas Empenhadas	95.732.001,08
Despesas Liquidadas	72.029.475,46
Despesas Pagas	69.855.680,03
Superávit Orçamentário	10.676.763,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	95.732.001,08
Despesas Liquidadas	72.029.475,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	114.942.052,76

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.842.052,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.117.424,76

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.891.628,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.843.461,66
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-10.843.461,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.475.994,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.282.813,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.516.273,19	0,00	951.933,99	564.339,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.829.725,64	0,00	4.455.134,27	1.374.591,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.345.998,83	0,00	5.407.068,26	1.938.930,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.412.232,02	<18% / 25%>	24,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.084.519,21	70%	83,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.009.261,01	5.845.724,52
Despesa de Capital Líquida	14.710.791,55	13.549.944,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	60.699.992,88	75.487.747,94	45.349.644,27	19.269.337,26
Despesas Previdenciárias	42.473.605,65	46.977.584,13	53.696.801,48	33.214.151,95
Resultado Previdenciário	18.226.387,23	28.510.163,81	-8.347.157,21	-13.944.814,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	33.709,34	89.090,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	164.044,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo aAplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.576.764,32	15,00	22,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:574A690B

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A JUNHO 2025			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**412.229,40**	**443.229,40**	**105.578,96**
Outras Despesas Correntes	382.550,40	429.550,40	104.498,96
Investimentos	29.679,00	13.679,00	1.080,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**45.500,00**	**146.920,83**	**14.217,71**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	60.204,83	3.501,71
Investimentos	25.500,00	86.716,00	10.716,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**50.000,00**	**63.762,30**	**19.828,99**
Outras Despesas Correntes	50.000,00	63.762,30	19.828,99
942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	**0,00**	**14,43**	**9,43**
Outras Despesas Correntes	0,00	14,43	9,43
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**81.120,00**	**125.290,27**	**45.122,87**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.678,00	121.848,27	45.122,87
Investimentos	3.442,00	3.442,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**600,00**	**2.603,61**	**1.905,61**
Outras Despesas Correntes	600,00	2.603,61	1.905,61
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**100,00**	**152,26**	**49,26**
Outras Despesas Correntes	0,00	52,26	49,26
Investimentos	100,00	100,00	0,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**5.000,00**	**43.917,96**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	3.750,00	42.667,96	0,00
Investimentos	1.250,00	1.250,00	0,00
966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**630,60**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**0,00**	**630,60**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	**0,00**	**16.689,57**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	16.689,57	0,00
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	**2.000,00**	**9.600,00**	**5.249,06**
Outras Despesas Correntes	2.000,00	9.600,00	5.249,06
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de Bancada	**5.000,00**	**230.773,16**	**17.630,00**
Investimentos	5.000,00	230.773,16	17.630,00
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**70.000,00**	**92.017,85**	**16.566,43**
Outras Despesas Correntes	63.000,00	87.017,85	16.566,43
Investimentos	7.000,00	5.000,00	0,00
979 - Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço	0,00	64.683,57	3.358,99
Outras Despesas Correntes	0,00	35.683,57	598,99
Investimentos	0,00	29.000,00	2.760,00
TOTAL DAS DESPESAS	**671.549,40**	**1.240.285,81**	**229.517,31**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1C9DA13B

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.942.052,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.842.052,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.117.424,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.522.197,30	39,36

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.083.409,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.029.238,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	54.975.068,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.785.966,58	-4,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	137.810.463,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.265.251,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.009.261,01	1,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.374.728,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.038.943,69	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 39m.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F0A6F053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 182.926,48

Decreto nº 335/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.926,48 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
326 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.000,00
		JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
367 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.000,00
		FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce	
10.003.08.244.0005.1.239.		Execuçao de Prjetos FIA	
431 - 3.3.90.30.00.00	31771	MATERIAL DE CONSUMO	16.926,48
Total Suplementação:			**182.926,48**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
314 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce	
10.003.08.244.0005.1.239.		Execuçao de Prjetos FIA	
432 - 3.3.90.39.00.00	31771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.937,03
434 - 4.4.90.52.00.00	31771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.989,45
Total Redução:			**182.926,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Pa em 23 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI

Prefeita

OSAKI RAFAEL NEVES ALVES

Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4FAA6118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO Nº 02 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. HENRIQUE WARKEN, tendo como secretário o SRº ROGER ROBERT PEREIRA, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS NOVOS PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 03/ 2025, OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES, E CRAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

NOVOS PROTOCOLOS:

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA	HABILITADO (SIM OU NÃO)
ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA	29958/2025	28/07/2025	16:11:02	SIM

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que a proponente acima supracitada, encontra-se habilitada, ficando classificadas **PELA ORDEM CRONOLÓGICA** não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata.

2º CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Capoeira	1.080	SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA	
3	Crochê	1.080	IVONETE REGINALDO FABREGA		
4	Dança	1.200	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA
7	Jiu-jits	1.080	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA		
8	Artesanato	1.080	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA		
9	Iniciação esportiva	2.160	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	MARCELO FERREIRA GANDRA	

LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUE TRANSFORMA".

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Futebol de campo	1080	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS		
2	Futsal	1080	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	
3	Voleibol A	1080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS	
4	Voleibol B	1080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS	
5	Handebol	2.160	FERNANDA FERNANDES PEGORARO		
6	Atletismo	1080			
7	Basquete	1080	JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS		
8	Beach Tennis	2.160	RENAN APARECIDO LUCIANI		

LOTE PARA DIVISÃO DO CRAS.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Dança	1440	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA
2	Canto/Musica	1440			
3	Artesanato	2160	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA		
4	Teatro	1080			

Barbosa Ferraz - PR 29 de julho de 2025.

HENRIQUE WARKEN

Presidente Comissão De Licitação

ROGER ROBERT PEREIRA

Secretario

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C9F24547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REGARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: 54.983.719 EDUARDO DO CARMO, CNPJ 54.983.719/0001-19, RUA AUGUSTO BIRCHES TERRÃO, Sarandi-PR, CEP 87111-161, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 25.280,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

54.983.719 EDUARDO DO CARMO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EMISSÃO DO DOCUMENTO LAUDO E PMOC TRIMESTRAL (Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantea e corrosivos. Verificar os filtros de ar).	Serviço		UN	78,00	45,80	3.572,40
1	2	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM EMISSÃO DO DOCUMENTO LAUDO E PMOC SEMESTRAL (Verificar a operação da drenagem de água da bandeja. Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico. Verificar a vedação dos painéis de fechamento o gabinete. Verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento. Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor). Medição de tensão entre fases. Medição de tensão das correntes dos motores e compressores. Verificação de fusíveis. Verificação das sequências de partidas. Verificação das conexões elétricas. Verificação do contado das chaves. Verificação das lâmpadas sinalizadoras. Verificação de ruídos e vibrações).	Serviço		UN	78,00	168,10	13.111,80
1	3	INSTALAÇAO AR CONDICIONADO ATÉ 18.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	Serviço		UN	8,00	248,20	1.985,60
1	4	INSTALAÇAO AR CONDICIONADO DE 22.000BTUS À 36.000BTUS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	Serviço		UN	4,00	398,55	1.594,20
1	5	RECARGA DE GÁS	Serviço		UN	40,00	125,40	5.016,00
TOTAL								25.280,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C751B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CNPJ 55.131.563/0001-00, RUA: BARAO DO RIO BRANCO, 1319 Birigui-SP, CEP 16200-001; VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNPJ 53.278.020/0001-95, RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Santa Rosa-RS, CEP 98780-558; G C LUZ LTDA, CNPJ 58.733.880/0001-95, AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Maringá-PR, CEP 87023-033; COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.170.651/0001-02, RUA NEREU RAMOS, Modelo-SC, CEP 89872-000; NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 23.231.651/0001-98, RUA 1 DE MAIO 740, Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85875-000; SOLUÇOES CARVALHO LTDA, CNPJ 52.182.111/0001-60, RUA JOSÉ BENIJAMIN TEIXEIRA, Pontal do Araguaia-MT, CEP 78698-000; HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.010.343/0001-14, AVENIDA SÃO PAULO 710, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, RUA PERU 730 Chapecó-SC, CEP 89805-182, LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.958.011/0001-57, RUA CACHOEIRA DO SUL, São

Paulo-SP, CEP 05117-010; SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 75.052.993/0001-44, RUA FRANCISCO NEGRÃO, 732, Curitiba-PR, CEP 80620-390, CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ 49.704.499/0002-98, AVENIDA AMÉRICO BELAY, Maringá-PR, CEP 87023-000; BONDETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.283.765/0001-04, RUA PEDRO RUBILAR DE ANDRADE 46, Pato Branco-PR, CEP 85503-330; A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.146.615/0001-00, RUA CIDADÃO JOSÉ JOÃO PORFIRIO GOIA,43 Porto União-SC, CEP 89400-000; JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20, RUA EUGENIO VIAPIANA, 28 São José do Cedro-SC, CEP 89930-000; CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 95.437.877/0001-50, RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1550, Ponta Grossa-PR, CEP 84015-380, D. D. DE PAULA NETO LTDA, CNPJ 26.732.482/0001-68, R PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, Aparecida do Taboado-MS, CEP 79570-000; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, RUA GOIAS, 862, Catanduva-SP, CEP 15804-010; GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805, CNPJ 48.431.950/0001-05, RUA PROFESSOR WILSON MONTEIRO BONATO, Bauru-SP, CEP 17016-240; TICOTECO BRAZIL LTDA, CNPJ 39.510.411/0001-62, ALAMEDA SANTOS, São Paulo-SP, CEP 01418-000; HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.847.666/0001-10, R PASCHOAL BONAVINA, 55 Araraquara-SP, CEP 14804-086; MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.021.536/0001-32, RUA JOÃO XXIII Passos-MG, CEP 37902-382, THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78, RUA ALAMBARI,341 São Paulo-SP, CEP 02522-060; CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40, Guapirama-PR, CEP 86465-000; GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.979.895/0001-35, RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA Sobral-CE, CEP 62040-730; DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 40.708.647/0001-97, AVENIDA CANAA, Nº 3000 SALA 3 ANDAR 1 Ariquemes-RO, CEP 76870-140; PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS – EIRELI, CNPJ 30.670.371/0001-41, AVENIDA JORGE ABRAO, Sertãozinho-SP, CEP 14161-170; IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.402.061/0001-39, RUA MANOEL MOREIRA MAIS, 80 Navegantes-SC, CEP 88370-442; HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 51.628.503/0001-47, RUA RIO BRANCO,482, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000; V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.808.979/0001-42, RUA ANTONIO OLIMPIO, 32, São José do Rio Preto-SP, CEP 15025-100; DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, RUA ESMERALDA, Maringá-PR, CEP 87083-040; WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28, AV. AMAZONAS, 2270, Mandaguari-PR, CEP 86975-000, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 284.600,57 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

A CASA DA INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	Gabinete para Desktop sem Fonte Compatibilidade: ATX/Micro ATXI/Mini-ATX 300x240mm. Baias Internas/Slots: No mínimo 1 ou 2 baias de 3,5' e 1 ou 2 de 2,5', 7 slots de expansão (padrão ATX). Material: Aço SECC ou SPCC, espessura mínima ~0,5 mm. Ventilação: Espaço para ventoinhas frontais/traseiras. Portas Frontais: USB 2.0 ou 3.0, conector de áudio. Acabamento: Pintura anticorrosiva, bordas sem rebarbas.	c3tech mt31		UN	3,00	144,00	432,00
TOTAL								432,00
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	Mouse emborrachado preto com fio USB 2.0 ou superior Interface: Conexão por porta USB 2.0 (compatível com USB 3.0 ou superior). Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Ergonomia: Formato ambidestro ou ergonômico (conforme a descrição). Acabamento emborrachado (texturizado) para melhor aderência. Sensibilidade (DPI): Mínimo de 1200 DPI (aceitando variações entre 1000–1600 DPI para ampla oferta). Sensor óptico ou laser (preferencialmente óptico de boa qualidade).Cabo: Mínimo de 1,5 metro de comprimento. Reforço próximo ao conector e ao mouse para maior durabilidade (opcional, mas desejável). Compatibilidade de Sistema Operacional: Windows (10 e 11), macOS e distribuições Linux populares. Certificações: CE, FCC, RoHS ou equivalentes. Ref: Logitech, Microsoft	MONOCRON MN232		UN	82,00	16,13	1.322,66
103	1	Fita SO15329	MASTERPRINT SO15329		UN	5,00	38,99	194,95
116	1	Toner 006R04403	FASTPRINTER 006R04403		UN	48,00	549,27	26.364,96
121	1	Toner D101S	FASTPRINTER D101S		UN	41,00	23,99	983,59
TOTAL								28.866,16
BONDETECH INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	Fone de Ouvido com Microfone (Headset USB) Interface: USB (2.0 ou superior), Plug &	c3tech c3tech		UN	21,00	104,99	2.204,79

		Play. Tipo de Construção: Supra-auricular ou circumauricular, almofadas em couro sintético macio. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,90 m. Microfone com redução de ruído (Noise Cancelling) embutida. Tipo de microfone: Bidirecional Impedância de entrada: 32 Ohm Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Controles em linha para volume e mute, com LED de indicação de mudo. Sensibilidade / Frequência: Padrão para headsets de escritório (~20 Hz – 20 kHz nos fones, ~100 Hz – 10 kHz no microfone, por exemplo). Ergonomia: Arco ajustável, haste flexível do microfone. Compatibilidade: Windows, macOS, Linux. Certificações: CE, FCC, RoHS, etc. Ref: Logitech						
77	1	Protetor eletrônico de 5 tomadas Quantidade de Tomadas: 5 tomadas, no padrão NBR 14136 (padrão brasileiro). 1 tomada afastada (spacing) para fonte maior ('tijolinho'). Proteção Contra Surtos: Varistores integrados para proteção contra picos de tensão. Chave Inteligente: Disjuntor automático ou chave rearme (sem fusível substituível). Cabo de Força: 1 metro de comprimento mínimo. Plugue no padrão de 3 pinos com aterramento, respeitando a norma local. Material Antichamas: Evita propagação de incêndio; normalmente Policarbonato (PC) ou ABS antichama. Grau de Proteção (IP): IP 20. Temperatura de Operação: 0 a 40 °C. Certificações: Inmetro ou similar, CE, RoHS (quando aplicável). Ref: Intelbras	megatron megatron		UN	68,00	42,90	2.917,20
78	1	Protetor eletrônico de 8 tomadas Quantidade de Tomadas: 8 tomadas, no padrão NBR 14136 (padrão brasileiro). Proteção Contra Surtos: Varistores integrados para proteção contra picos de tensão. Chave Inteligente: Disjuntor automático ou chave rearme (sem fusível substituível). Cabo de Força: 1 metro de comprimento mínimo. Plugue no padrão de 3 pinos com aterramento, respeitando a norma local. Material Antichamas: Evita propagação de incêndio; normalmente Policarbonato (PC) ou ABS antichama. Grau de Proteção (IP): IP 20. Temperatura de Operação: 0 a 40 °C. Certificações: Inmetro ou similar, CE, RoHS (quando aplicável). Ref: Intelbras	c3tech c3tech		UN	61,00	61,56	3.755,16
TOTAL								8.877,15

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

72	1	Pilha AA – Pacote com 8 unidades Tipo/Química: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Formato: AA (LR6). Capacidade: Típica para pilhas alcalinas, varia ~2850–3000 mAh. Validade: Mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Embalagem: Original lacrada do fabricante, com indicação de marca e data de validade. Certificações: CE, ISO 9001 do fabricante, etc. Ref: Duracell	ELGIN ALCALINA		UN	75,00	20,00	1.500,00
73	1	Pilha AAA – Pacote com 8 unidades Tipo/Química: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Formato: AAA (LR03). Capacidade: Típica para pilhas alcalinas, varia ~1150–1200 mAh. Validade: Mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Embalagem: Original lacrada do fabricante, com indicação de marca e data de validade. Certificações: CE, ISO 9001 do fabricante, etc. Ref: Duracell	ELGIN ALCALINA		UN	75,00	18,00	1.350,00
111	1	Kit Tintas Originais Canon GI 190 ciano, amarelo e magenta c/70ml e preto c/135ml	KORA COMPATIVEL		KTS	18,00	19,90	358,20
112	1	Kit Tintas Originais Epson T544 – preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	KORA COMPATIVEL		KTS	12,00	18,20	218,40
113	1	Kit Tintas Originais Epson T664 – preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	KORA COMPATIVEL		KTS	52,00	19,90	1.034,80
114	1	Kit Tintas Originais HP GT53 preto e GT52 ciano, amarelo e magenta c/90ml	KORA COMPATIVEL		KTS	6,00	19,20	115,20
TOTAL								4.576,60

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	Controlador de carga 30A	MAXPOW 30A		UN	6,00	202,98	1.217,88
TOTAL								1.217,88

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
55	1	Módulo de Memória RAM DDR3 8 GB formato DIMM (para desktops), Capacidade: 8 GB por módulo. Tipo: DDR3 UDIMM (Unbuffered DIMM), sem ECC (para desktops convencionais). Frequência: Mínimo de 1600 MHz (PC3-12800). Tensão de Operação: 1,5 V ou 1,35 V (DDR3L) Latência: CL padrão para 1600 MHz (ex.: CL11), sem necessidade de especificações de latência avançada. Certificações: RoHS, CE, FCC. Ref: Kingston, HyperX, Corsair	RAM/GHT DDR3 8GB 1600MHZ		UN	34,00	59,00	2.006,00
56	1	Módulo de Memória RAM DDR3 8 GB formato SO-DIMM (para laptops) Capacidade: 8 GB por módulo. Tipo: DDR3 SO-DIMM (para notebooks). Frequência: Mínimo de 1600 MHz (PC3-12800). Tensão de Operação: 1,5 V ou 1,35 V (DDR3L), caso haja equipamentos mais recentes compatíveis com DDR3L. Latência: CL padrão (ex.: CL11). Certificações: RoHS, CE, FCC. Observação: Garantir compatibilidade com notebooks que utilizam DDR3. Ref: Kingston, HyperX, Corsair	RAM/GHT DDR3 8GB 1600MHZ NOTEBOOK		UN	16,00	61,00	976,00
57	1	Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB formato DIMM (para desktops) Capacidade: 8 GB por módulo.	RAM/GHT DDR4 8GB 2400MHZ		UN	34,00	99,00	3.366,00

		Tipo: DDR4 UDIMM (Unbuffered DIMM), sem ECC (uso comum em desktops). Frequência: Mínimo de 2400 MHz (PC4-19200). Tensão de Operação: 1,2 V (padrão DDR4). Certificações: RoHS, CE, FCC. Ref: Kingston, HyperX, Corsair						
58	1	Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB formato SO-DIMM (para laptops) Capacidade: 8 GB por módulo. Tipo: DDR4 SO-DIMM (para notebooks). Frequência: Mínimo de 2400 MHz (PC4-19200). Tensão de Operação: 1,2 V (padrão DDR4). Certificações: RoHS, CE, FCC. Ref: Kingston, HyperX, Corsair	RAM/GHT DDR4 8GB 2400MHZ NOTEBOOK		UN	16,00	120,00	1.920,00
89	1	SSD 480, 500 ou 512 GB SATA III (6.0 Gb/s) Capacidade: 480 GB de armazenamento (alguns fabricantes adotam 480 GB, outros 500 GB ou 512 GB; aceitar variações próximas). Interface: SATA III (6.0 Gb/s), retrocompatível. Velocidade de Leitura Sequencial: ~500–560 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: ~400–520 MB/s, dependendo do fabricante. Tecnologia de Células: 3D NAND (TLC ou QLC), com controlador moderno. TBW: Normalmente entre 100–200 TBW nessa faixa de capacidade. MTBF: ~1,5–2 milhões de horas. Formato / Dimensões: 2,5" x 7 mm. Temperatura de Operação: 0 a 70 °C. Compatibilidade: TRIM, S.M.A.R.T., Windows, macOS, Linux. Recursos Adicionais: ECC, Garbage Collection, DEVSLP. Certificações: RoHS, CE, FCC (quando aplicável). Ref: SanDisk, Kingston, Samsung	BESTOSS SSD 480GB		UN	53,00	199,00	10.547,00
TOTAL								18.815,00

COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Antena PowerBeam M5 300mbps Ref: PowerBeam	UBIQUITI LBE-M5-23		UN	3,00	617,49	1.852,47
TOTAL								1.852,47

D. D. DE PAULA NETO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	1	Monitor LED 21.5' IPS, Full HD Tamanho de Tela: 21,5 polegadas (medição diagonal). Resolução Máxima: 1920 × 1080 (Full HD). Tipo de Tela: IPS (In-Plane Switching). Suporte HDR: HDR10 Brilho: Mínimo de 250 cd/m² (nits). Contraste Estático: ~1000:1 (típico para IPS). Suporte de Cores: 16,7 milhões (8 bits). Ângulo de Visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Tempo de Resposta: ~5 ms (GTG) – padrão para IPS. Frequência de Atualização (Taxa de Hz): 75 Hz com suporte FreeSync.	Fmax 21,5 Fmax 21,5		UN	23,00	590,00	13.570,00

		Revestimento de Tela: Anti-Glare (fosco), com tratamento antirreflexo. Pixel Pitch: ~0,248 mm (padrão para 21,5' Full HD). Suporte de Parede: Compatível com VESA 75×75 mm ou 100×100 mm. Entradas/ Saídas: 1× HDMI (versão 1.4 ou superior). 1× DisplayPort (caso se mantenha a exigência, pode ser 1.2 ou superior). Sistema de Áudio Interno: 2 alto-falantes integrados, potência típica de 2–5 W cada. Recursos Extras: Ajuste de inclinação (tilt). Modo Low Blue Light ou Flicker-Free. Compatibilidade com FreeSync (AMD). Ref: LG, Samsung						
TOTAL								13.570,00
DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	1	SSD 1 TB SATA III (6.0 Gb/s). Capacidade: 1 TB de armazenamento. Interface: SATA III (6.0 Gb/s), retrocompatível com SATA II e I. Velocidade de Leitura Sequencial: Em torno de 500–560 MB/s Velocidade de Gravação Sequencial: Em torno de 450–520 MB/s. Tecnologia de Células: 3D NAND (TLC ou QLC) ou superior. TBW (Total Bytes Written): Mínimo de ~200 TBW a 400 TBW para 1 TB. MTBF (Mean Time Between Failures): Em torno de 1,5–2 milhões de horas. Formato / Dimensões: 2,5" x 7 mm (espessura), compatível com notebooks e desktops. Temperatura de Operação: 0 a 70 °C (típico de SSDs). Compatibilidade: Suporte a TRIM, S.M.A.R.T. e principais sistemas operacionais (Windows 10/11, Linux, macOS). Recursos Adicionais: Controlador com recurso de correção de erro (ECC), Garbage Collection. Suporte a DEVSLP (Device Sleep) para economia de energia. Certificações: RoHS, CE, FCC, e outras aplicáveis. Ref: SanDisk, Kingston, Samsung	K-MEMORY KMSSDA/1TB		UN	36,00	429,56	15.464,16
TOTAL								15.464,16
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
105	1	Fotocondutor CF219A	supli cf219a		UN	40,00	26,00	1.040,00
106	1	Fotocondutor DR-1060	supli dr1060		UN	15,00	24,90	373,50
107	1	Fotocondutor DR-3440	supli dr3440		UN	32,00	27,00	864,00
117	1	Toner CE285A	supli ce285a		UN	18,00	19,90	358,20
118	1	Toner CF217A	supli cf217a		UN	88,00	19,90	1.751,20
120	1	Toner CF283A	supli cf283a		UN	70,00	17,50	1.225,00
122	1	Toner D104S	supli d104s		UN	8,00	32,00	256,00
123	1	Toner D111	supli d111s		UN	50,00	29,99	1.499,50
126	1	Toner TN3442/3472	supli tn3472		UN	38,00	28,00	1.064,00
TOTAL								8.431,40
G C LUZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Antena Direcional AC Características: - Marca: Ubiquiti	Ubiquiti PBE-5AC-GEN2 5GHZ		UN	3,00	998,00	2.994,00

		- Modelo:PBE-5AC-Gen2 Especificações: - Memória 64 MB - LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal - Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP 10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz - Características do gabinete Antena Feed Dish Reflector - UV ao ar livre Estabilizado em Pó-Revestido SPCC - Kit de Montagem de Pólo de Montagem (Incluído) - Carga de vento 380 N @ 200 km / h (85,4 lbf @ 125 mph) - Sobrevivência de Vento 200 km / h (125 mph) - Protecção ESD / EMP: ± 24 kV, Contacto: ± 24 kV - Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95% sem condensação - Conformidade com RoHS Sim - Teste de nevoeiro salino IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalente: MIL-STD-810 G Método 509.5 - Teste de vibração IEC 68-2-6 - Teste de Choque de Temperatura IEC 68-2-14 - Ensaio UV IEC 68-2-5 a 40 ° C (104 ° F), Equivalente: ETS 300 019-1-4 - Teste de chuva conduzida pelo vento ETS 300 019-1-4, Equivalente: MIL-STD-810 G Método 506.5 - Dimensões: 420 x 420 x 230 mm - Peso: 2,22 kg - Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído) - Máx. Consumo de energia: 8.5W - Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno) - Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC - Ganho de 25 dBi - Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000 Ref: Ubiquiti						
TOTAL								2.994,00

GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	Network-Attached Storage (NAS) para backup Mínimo de 4 baias, permitindo expansão e redundância. Tipo de Disco Suportado: HDD (Hard Disk Drive) e SSD (Solid State Drive). Interface dos Discos: SATA III (6.0 Gb/s). Conexões: Mínimo de 2 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a Link Aggregation. Portas USB 3.0 ou superior para backup externo ou expansão. Processador: Mínimo de quad-core com frequência de 1.5 GHz ou superior.	SATA SATA		UN	1,00	1.955,33	1.955,33

		Memória RAM: Mínimo de 4 GB, expansível conforme necessário.						
70	1	Pasta de solda (fluxo pastoso) compatível com soldas eletrônicas em placas de circuito impresso.	FIRE STEAL FIRE STEAL		UN	4,00	19,76	79,04
79	1	Pulseira e Tapete Antiestático (ESD) - Kit de proteção ESD (Electrostatic Discharge), contendo pulseira antiestática ajustável com conector jacaré e tapete de bancada com cabo de aterramento. Especificações mínimas: Conformidade com padrões ESD, pulseira com fio espiral de pelo menos 1,8 m, tapete com superfície antiestática de tamanho mínimo 60 x 90 cm.	INTELBRAS INTELBRAS		UN	2,00	60,33	120,66
83	1	Régua POE 10 portas gerenciável - Dimensões: Rack 19 - Equot; 1U | AxLxP - 280x480x90 mm - Peso: 1 Kg - Montagem: Rack 19 - Equot; 1U MTBF: >60.000 horas (estimado) - Temperatura de operação 0 a +40ºC ENTRADA - Tensão: 12 a 48VDC SAÍDA - Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada) - Corrente: 1,5A por porta - Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatíve com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo) TRANSMISSÃO DE DADOS GIGABIT ETHERNET (1000Mbps por porta) PROTEÇÕES: - Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados Ref: TP-Link	TPLINK TPLINK		UN	5,00	379,66	1.898,30
84	1	Rolo de estanho para solda eletrônica (ex. 60/40 ou livre de chumbo). Especificações mínimas: Estanho de diâmetro 0,5 mm ou 0,8 mm, compatível com soldas eletrônicas em placas de circuito impresso.	CHB STEAL CHB STEAL		UN	2,00	86,79	173,58
101	1	Unidade Fusora Impressora Brother DCP-L5502DN	INTELBRAS INTELBRAS		UN	5,00	742,98	3.714,90
TOTAL								7.941,81
GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
85	1	Roteador Mikrotik 2011	Mikrotik RB2011IL-RM		UN	2,00	819,63	1.639,26
TOTAL								1.639,26
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Bateria 12v 7Ah	12v 7ah elgin 12v 7ah elgin		UN	10,00	77,67	776,70
TOTAL								776,70
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	Nobreak 1400va bivolt Potência: 1400va Tensão de entrada: 115v / 220v (automático) Tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora) Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - NBR 14136 Tensão DC: 12v Bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah Autonomia média: 30 minutos Frequência de rede: 50 Hz ou 60 Hz (+/-5%) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5 Tempo de transferência: 1 Ms	CR ENERGIA KSB 1500		UN	6,00	704,00	4.224,00

		Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >85% Faixa de entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (CA) Faixa de entrada 220v: 174v - 272v (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6% Ref: SMS, Intelbras, NHS						
TOTAL								4.224,00
HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
94	1	Switch 5 Portas Gigabit Portas: 5× RJ-45 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDIX. Capacidade de Comutação: Mín. 10 Gbps de switching capacity. Tipo: Não gerenciável. Fonte de Alimentação: Interna ou externa, bivolt 100–240 V. Protocolo: Store-and-forward. Certificações: CE, FCC, RoHS. Ref: TP-Link	MERCUSYS MS105G		UN	42,00	55,00	2.310,00
TOTAL								2.310,00
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
93	1	Switch 48 portas gigabyte - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x - interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h desempenho: - capacidade de comutação: 96gbps - taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps - buffer de memória: 12mb - jumbo frame: 12kb - método de transferência: store-and-forward - certificação: fcc, ce, rohs Ref: TP-Link	Marca Própria Marca Própria		UN	4,00	1.359,99	5.439,96
97	1	Switch 8 Portas Gigabit não gerenciável Portas: 8× RJ-45 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDIX. Capacidade de Comutação: Mín. 10 Gbps de switching capacity. Tipo: Não gerenciável.	Marca Própria Marca Própria		UN	44,00	126,99	5.587,56

		Fonte de Alimentação: Interna ou externa, bivolt 100–240 V. Protocolo: Store-and-forward. Certificações: CE, FCC, RoHS. Ref: TP-Link						
TOTAL								11.027,52
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	HD 4 TB, Interface: SATA III (6.0 Gb/s). Formato: 3,5 polegadas (para desktops ou servidores). Velocidade de Rotação: Mínimo de 7200 RPM (Revoluções por Minuto). Cache: Mínimo de 64MB. Tempo de Busca: Máximo de 9ms. Taxa de Transferência: Mínimo de 150 MB/s. Confiabilidade: MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): Mínimo de 1 milhão de horas. Eficiência Energética: Consumo em operação: Máximo de 10W. Consumo em repouso: Máximo de 5W. Temperatura: Operação: Entre 5°C e 60°C.	SEAGATE ST4000NT001 4TB		UN	2,00	829,00	1.658,00
75	1	Placa Mãe para Computador Compatível com processadores Intel Core de 12ª geração ou superior Arquitetura baseada em chipset da série 600 ou superior Formato: Micro-ATX ou ATX, compatível com gabinetes padrão. Soquete do Processador: LGA 1700. Memória RAM: Suporte a módulos DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz, capacidade para pelo menos dois slots de memória, permitindo expansão futura. Pelo menos um slot M.2 compatível com SSDs NVMe PCIe 3.0 ou superior. Pelo menos quatro conectores SATA III (6Gb/s) para unidades de armazenamento adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a gráficos integrados do processador, com pelo menos uma saída de vídeo compatível com HDMI ou DisplayPort. Pelo menos uma porta PCIe x16 para futura expansão, caso necessário. Pelo menos uma porta PCIe x1 para dispositivos adicionais. Áudio: Sistema de áudio integrado com suporte a canais de som 5.1 ou superior. Rede: Interface de rede cabeada com velocidade mínima de 1Gbps. Pelo menos quatro portas USB traseiras, sendo no mínimo duas do tipo USB 3.0 ou superior. Pelo menos duas portas USB frontais para conexão de dispositivos externos. Conector de áudio para microfone e saída de áudio no painel traseiro. Conectores para ventoinhas do gabinete e do processador. BIOS/UEFI atualizável, com suporte a recursos de segurança e gerenciamento remoto. Suporte à inicialização segura (Secure Boot) e compatibilidade com sistemas operacionais modernos. Produto novo, sem uso prévio e com garantia mínima de 12 meses.	MSI H610M-S		UN	13,00	505,00	6.565,00
90	1	SSD NVMe 480 GB Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 480 GB ou mais, projetada para conexão no formato M.2 2280, compatível com o protocolo PCIe NVMe. Deve oferecer alto desempenho em leitura e gravação, proporcionando maior velocidade e eficiência no armazenamento e acesso a dados. O dispositivo deve suportar interface PCIe 4.0 ou superior, garantindo compatibilidade com sistemas modernos e possibilitando maior largura de banda para transferência de arquivos. Deve apresentar tecnologia de gerenciamento térmico eficiente para evitar superaquecimento e garantir a durabilidade dos componentes internos. O produto deve ser novo, sem uso prévio, e possuir garantia mínima de 36 meses.	FTX 512GB		UN	9,00	240,00	2.160,00

TOTAL								10.383,00
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	Cabo de energia IEC 60320 C13 (tela ou PC). NBR 14136 (padrão brasileiro) ou equivalente regional para o lado da tomada. Corrente Máxima: 10A. Tensão: 110V a 240V. Comprimento: Mínimo de 1,8 metros. Condutor interno: Cobre. Isolamento: PVC ou material equivalente resistente a chamas. Construção e Durabilidade: Deve ser flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Certificações: INMETRO ou equivalente regional. Conformidade com normas de segurança aplicáveis.	INOVA KAPBOM ATX 1,8M		UN	50,00	14,99	749,50
26	1	Cabo HDMI 1,8 metro Cabo HDMI com resolução 4k ultra HD; Pontas gold que previnem a oxidação; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos.	EXBOM IT BLUE 1,8M 1,4V		UN	68,00	11,87	807,16
28	1	Cabo para impressora USB-B 2.0 - 3 metros.	IT BLUE EXBOM GRASEP 3M		UN	38,00	15,84	601,92
31	1	Caixa de som para computador Configuração: 2.0 (estéreo). Alimentação: Alimentadas via USB (5 V). Conector P2 (3,5 mm) estéreo para sinal de áudio. Resposta de Frequência: 160 Hz – 20 kHz (ou equivalente). Controle de Volume: Botão de rolagem frontal ou em local de fácil acesso. Compatibilidade: Compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos com saída de áudio 3,5 mm. Potência de Pico: 12 W (pico total), equivalendo normalmente a cerca de 6 W RMS.	KNUP 10W		UN	34,00	39,99	1.359,66
33	1	Conector RJ45 CAT.5e (Pacote com 10) Tipo: RJ-45, para cabos CAT.5e (8P8C). Material dos Contatos: Dourado (gold plating) 50 µin (típico) ou similar para melhor condutividade. Compatível: Fios sólidos ou flexíveis (cabo patch). Embalagem: Pacote lacrado com 10 unidades. Compatibilidade com alicate de crimpagem padrão. Compatibilidade com diâmetro de fio AWG 24 (CAT 5e). Certificações: CE, RoHS, se aplicável.	EXBOM CONT-RJ45P100		UN	10,00	22,37	223,70
99	1	Teclado sem fio 2.4 GHz, ABNT2 Layout: Padrão ABNT2, com todas as teclas do padrão brasileiro, incluindo 'Ç'. 4 zonas independentes: Alfanumérica / Numérica / Navegação / Funcional. Led de indicação Verde NumLock / CapsLock / Vermelho - Nível de Bateria Conexão Sem Fio: Frequência de 2.4 GHz com receptor USB (nano-dongle), Plug & Play. Alcance mínimo de 10 metros em área livre de interferências. Teclas de Atalho: Teclas multimídia e de acesso rápido semelhantes ao teclado com fio: volume (Volume +, Volume -, Mute), play/pause, avanço/retrocesso de faixa. Alimentação: Pode utilizar pilhas AA ou AAA (quantidade conforme projeto do fabricante). Se o teclado utilizar pilhas, incluir um conjunto de pilhas já na embalagem. Forma de transmissão FHSS Tempo de serviço ? 10 milhões de pressionamentos Ergonomia: Pés ajustáveis para inclinação, para melhor conforto. Desenho ergonômico, garantindo postura adequada das mãos. Teclas silenciosas e com digitação confortável (menor ruído possível). Construção e Durabilidade: Impressão das teclas durável (laser ou similar). Suportar uso contínuo em ambiente corporativo.	TARKA TGK90		UN	78,00	71,99	5.615,22

		Compatibilidade: Windows (10, 11), macOS, Linux (reconhecimento automático). Plug & Play sem drivers adicionais, com instalação e pareamento simples (normalmente basta conectar o dongle). Alcance: Mínimo de 10 metros, com tecnologia de 2.4 GHz estável (menos suscetível a interferências). Certificações: RoHS, CE. Anatel (no Brasil, para dispositivos sem fio, homologação é obrigatória). Recursos Adicionais (Opcional): Indicador de carga das pilhas/bateria (LED ou alerta no sistema). Botão liga/desliga para economia de energia. Modo de suspensão automática quando inativo, para prolongar a bateria. Ref: Logitech						
100	1	Testador de cabos RJ45 e RJ11 capaz de identificar continuidade e ordem de fios (pinagem) e detectar falhas como curto ou rompimento. Especificações mínimas: Aparelho com módulo remoto, indicador por LEDs, alimentação por bateria 9V.	EXBOM EXBOM		UN	2,00	46,77	93,54
102	1	Webcam full HD 1080p microfone e redução de ruído 1080p 2 megapixels autofoco resolução 1920*1080p ângulo de alcance 76° 30fps microfone estéreo duplo incorporado usb 2.0 de alta velocidade Ref: Logitech	Aitek Sigma-W640A		UN	25,00	125,70	3.142,50
TOTAL								12.593,20

MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Access Point AC Mesh Pro - Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 - Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) - Throughput de até 1.3 Gbps - Banda de 2.4 GHz (802.11n) - Throughput de até 450 Mbps - Alimentado via PoE 2 - Portas RJ-45 - Gigabit clientes simultâneos: +100 - Dimensões 343.2 x 181.2 x 60.2 mm (13.51 x 7.13 x 2.37") - Peso 633 g (1.40 lb) - Interface de Rede (2) - Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet - Portas (2) Portas Ethernet 10/100/1000 - Botões Reset - Antenas 3 Antenas Dual-Band - Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac - Método de Alimentação PoE - Fonte de Alimentação Injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5A - Consumo Máximo de Energia 9W - Potência Máxima de Transmissão 22 dBm - BSSID Até 4 por Rádio - Economia de Energia Suportado: 100+ Ref: Ubiquiti	TP-LINK AC1350		UN	2,00	620,00	1.240,00
2	1	Adaptador de Rede USB 3.0 para Gigabit Ethernet - Compatível com USB 3.0 (tipo A) ou	adaptador ethernet		UN	15,00	30,59	458,85

		superior, com retrocompatibilidade a USB 2.0 e 1.1. - Plug & Play, preferencialmente sem necessidade de instalação de drivers adicionais (ou com instalação automática via sistema operacional). - Suporte a 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), atendendo os padrões IEEE 802.3, 802.3u (Fast Ethernet) e 802.3ab (Gigabit Ethernet). - Suporte a funções de economia de energia (Energy Efficient Ethernet – IEEE 802.3az), se disponível. - Certificações CE, FCC, RoHS ou equivalentes. Ref: TP-Link, D-Link, Equivalentes						
4	1	Adaptador HDMI para VGA Função: Converte sinal digital (HDMI) para analógico (VGA). Resoluções: Até 1920×1080 (Full HD) a 60 Hz. Conexão: Entrada: HDMI (macho). Saída: VGA (fêmea). Compatibilidade: HDMI 1.4 ou superior.	adaptador hdmivga		UN	18,00	15,00	270,00
5	1	Adaptador VGA para HDMI Função: Conversão de sinal analógico (VGA) para digital (HDMI). Resoluções Suportadas: Até 1920×1080 (Full HD) a 60 Hz, no mínimo. Entrada: Conector VGA (fêmea). Saída: Conector HDMI (macho) ou cabo curto. Compatibilidade: Padrão HDMI 1.4 ou superior. Plug & Play: Sem drivers (a conversão é de hardware).	adaptador vgahdmi		UN	18,00	20,00	360,00
6	1	Alicate de bico (fino) em aço de alta resistência com cabo isolado. Especificações mínimas: Cabos emborrachados, isolação apropriada (mínimo 1000V), tamanho aproximado de 6" ou 8".	Mtx 6pol		UN	2,00	38,90	77,80
7	1	Alicate de corte diagonal em aço de alta resistência com cabo isolado. Especificações mínimas: Cabos emborrachados, isolação apropriada (mínimo 1000V), tamanho aproximado de 6" ou 8".	Mtx 6pol		UN	2,00	39,78	79,56
8	1	Alicate de Crimpar (RJ45 e RJ11) Alicate multifuncional para crimpar conectores RJ45 (8P8C), RJ11 e RJ12, com lâminas para corte e decapagem de cabos de rede e telefone. Especificações mínimas: Corpo em aço resistente, cabos emborrachados, compatível com conectores CAT5/CAT5e/CAT6.	BRIWAX ?B08W8Y1RQK		UN	2,00	50,00	100,00
9	1	Antena Basestation 19dbi 120º Ref: Ubiquiti	aroteam 30dbi		UN	3,00	600,00	1.800,00
13	1	Apresentador Sem Fio (Laser Vermelho) Tecnologia Sem Fio: 2,4 GHz, alcance de 15 a 30 metros. Comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha) Saída máx.: Menos de 1 mW Classe laser: Laser Classe 2 Acessórios: Estojo para transporte Funções: Botões de avançar/retroceder slides, laser pointer vermelho, botão de tela cheia, etc. Compatibilidade: Windows, Linux, macOS (Plug & Play via receptor USB). Indicadores: LED para nível de bateria, botão on/off. Alimentação: Pilhas AAA ou AA (inclusas) ou bateria recarregável interna. Receptor: Nano dongle USB armazenável no corpo do apresentador, estojo para transporte. Laser: Classe 2 ou 3R, potência < 5 mW (conforme normas de segurança). Garantia: Mínima de 3 anos do fabricante. Certificações: CE, FCC, RoHS, Anatel (radiofrequência).	potistore Apresentador Slides		UN	10,00	140,00	1.400,00
16	1	Bateria CR2016 3v – Cartela com 5 Unidades Ref: Duracell, Philips, Panasonic	elgin CR2016		UN	26,00	7,00	182,00
17	1	Bateria CR2025 3v – Cartela com 5 Unidades Ref: Duracell, Philips, Panasonic	elgin CR2025		UN	26,00	7,00	182,00
18	1	Bateria CR2032 3v – Cartela com 5 Unidades Ref: Duracell, Philips, Panasonic	elgin CR2032		UN	26,00	7,00	182,00
21	1	Bateria LR44 – Cartela com 10 Unidades Ref: Duracell, Philips, Panasonic	elgin lr44		UN	14,00	6,70	93,80
23	1	Cabo de rede CAT 5e.100% cobre. 305 metros Tipo de Cabo: UTP (Unshielded Twisted	Megatron cat5e		UN	4,00	530,00	2.120,00

		Pair) – 4 pares trançados. Categoria: CAT 5e, compatível com redes Ethernet de até 1 Gbps, cumprindo ou excedendo os requisitos da norma ANSI/TIA-568.2-D. Material dos Condutores: 100% cobre (condutores sólidos), bitola AWG 24. Comprimento: Bobina de 305 metros (1.000 pés), sem emendas ao longo do cabo. Atende a transmissões de 10/100/1000 Mbps. Testado em frequências de até 100 MHz (CAT 5e). Certificações CE, FCC, RoHS ou equivalentes.						
24	1	Cabo de Rede CAT 6 305 metros Tipo: UTP, 4 pares trançados. Categoria: CAT 6, conforme ANSI/TIA-568.2-D. Condutores: 100% cobre, AWG 23 (bitola típica para CAT 6). Banda Suportada: até 250 MHz. Velocidade: Suporte a até 10/100/1000 Mbps e 10GBASE-T em distâncias até 55 m. Capa Externa: PVC ou LSZH (dependendo da exigência de instalação interna/externa). Certificações: ETL ou UL Listed (ou equivalente), RoHS, CE, FCC (se aplicável).	Deko Cat.6		UN	2,00	790,00	1.580,00
25	1	Cabo extensor de USB A 3.0 macho para USB A 3.0 fêmea com 2 metros.	Lotus USB		UN	25,00	14,91	372,75
27	1	Cabo HDMI 10 metros versão 1.4 com condutores banhados a ouro, protegido contra EMI/RFI e sobrecarga, Conexão: HDMI type x HDMI type; versão: 1.4; Compatibilidade resoluções: 480i, 720i, 720p, 1080i e 1080p; Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas; Capa externa em PVC de alta qualidade; Conectores 24k gold plated; Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita mylar; Revestimento em nylon para máxima proteção; Suporte: full HD / lossless audio / deep color.	Pix 018-2230		UN	17,00	27,86	473,62
29	1	Cabo SATA 3.0 interno de 7 vias 50 cm	Vesle Reto 50cm		UN	4,00	9,00	36,00
30	1	Cabo VGA (Video Graphics Array). Conectores: DB15 macho em ambas as extremidades. Conectores banhados a ouro ou níquel para garantir uma conexão de alta qualidade e resistente à corrosão. Comprimento: Mínimo de 1,5 metros. Resolução Suportada: Suporte a resoluções de até 1920x1080 (Full HD) ou superior. Blindagem: Dupla blindagem (folha e trança) para reduzir interferências e garantir a qualidade do sinal. Construção e Durabilidade: Cabo flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Núcleo: Núcleo de ferrite em ambas as extremidades para reduzir interferências eletromagnéticas. Isolamento: Isolamento de PVC ou material equivalente resistente a chamas.	MFL vga		UN	50,00	10,00	500,00
32	1	Cartão de memória para câmeras EOS na capacidade de 128 GB Formato: SDXC; Resolução máxima de vídeo: 4K; Velocidade de leitura: 170 MB/s; Velocidade gravação: 90MB/S; Classe de velocidade UHS-I U3; Compatibilidade: Câmeras DSRL EOS e CANON E NIKON Ref: SanDisk, Kingston, Samsung	SanDisk 128GB		UN	2,00	100,00	200,00
36	1	Conversor de mídia AXB gigabit Distâncias de até 20 km utilizando uma única fibra para transmissão e recepção dos dados. Além de garantir mais velocidade e segurança na conversão de sinais ópticos em elétricos e vice-versa sem perder a qualidade na transmissão de dados, eles permitem reduzir as despesas com cabeamento óptico pela metade. Alta velocidade e largura de banda os conversores possibilitam a criação de enlaces de fibra óptica comaté 20 km de distância com taxa de transmissão de 1 gbps. Redução no investimento a tecnologia presente nos conversores de midia wdm da intelbras propiciam a redução de 50% nas despesas com cabeamento óptico, pois utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados. Tecnologia hot swap é possivel inserir ou remover os conversores de midia no chassi (kx 1400 r) sem a necessidade de desligar o sistema. Função	TP-LINK Mc210cs		UN	10,00	170,00	1.700,00

		lfp de fácil instalação e utilização, os conversores dispensam qualquer tipo de configuração: basta conectar e começar a usar. Tecnologia hot swap quando a função lfp está ativa, o conversor de midia identificará falhas no link da porta utp, forçando a desconexão do link óptico e evitando a transmissão e retransmissão de pacotes desnecessários, aumentando, assim, sua vida útil. Essa função está presente apenas nos conversores de midia fast ethernet. Dimensões e peso informações técnica padrões ieee 802.3 (10base-t) / ieee 802.3u (100base-tx) / ieee 802.3ab (1000base-t) / ieee 802.3z (1000 base-fx) / ieee 802.3x (flow control) protocolos csma/cd, tcp/ip método de transmissão half/full duplex conectores 1 conector sc fêmea (única conectorização) / 1 conector rj45 fêmea distância máxima de alcance Ref: TP-Link						
37	1	Dock Station SATA/SSD 2.5" e 3.5" com Função Clone Compatibilidade de Discos: Suporta HDDs e SSDs SATA de 2,5" e 3,5", compatíveis com SATA I, II e III. Capacidade Máxima Suportada: Até 10?TB por baia, totalizando 20?TB quando ambas as baias estão em uso. Interface de Conexão: USB 3.0 Tipo-B, proporcionando velocidades de transferência de até 5?Gbps. Função de Clonagem Offline: Permite a clonagem direta de um disco para outro sem a necessidade de conexão a um computador. Indicadores LED: Luzes indicadoras que mostram o status de energia, atividade de leitura/gravação e progresso da clonagem. Chip Controlador: Equipado com o chip JMS561U, que oferece suporte ao protocolo UASP, garantindo maior velocidade de transferência e menor uso da CPU e sistema de segurança Multi-Safety. Fonte de Alimentação: Fonte externa de 12V com corrente adequada (mínimo de 3A) para operação estável dos discos. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows, macOS e Linux. Design: Estrutura vertical com dissipação de calor eficiente e base antiderrapante para maior estabilidade. Instalação: Sistema plug and play e Hot-Swap, sem necessidade de drivers ou ferramentas adicionais. Modo de Hibernação: Entra em modo de espera automaticamente após período de inatividade para prolongar a vida útil dos discos. Conteúdo da Embalagem: 1 Dock Station com duas baias 1 Cabo USB 3.0 Tipo A para B 1 Cabo adaptador de energia 1 Fonte de alimentação externa 1 Manual de instruções Ref: Orico 6629US3-C-V1	dock sata		UN	3,00	260,00	780,00
38	1	Estação de Solda (Ferro de Solda com Controlador de Temperatura) com Soprador Térmico (Estação de Retrabalho SMD) - Estação de solda com ajuste de temperatura (ex.: 200°C a 480°C), suporte para ferro e esponja de limpeza. Especificações mínimas: Potência de aproximadamente 40W a 60W, controle eletrônico da temperatura, ferro de solda com ponta removível, base de apoio com esponja vegetal ou similar. Soprador Térmico com controle de temperatura e ajuste de fluxo de ar, adequado para dessoldagem de componentes SMD e outros usos (encolhimento de termorretráteis, secagem de adesivos etc.). Especificações mínimas: Temperatura ajustável de ~100°C a 500°C, display digital de leitura, base de apoio e diferentes bicos de ar.	HIKARI HK-930		UN	2,00	440,00	880,00
39	1	Flux líquido compatível com soldas eletrônicas em placas de circuito impresso.	Implastec flux solda		UN	10,00	20,00	200,00
41	1	Fonte de alimentação 500w real Certificado 80 plus; Tensão de entrada: 230vac; Entrada faixa de frequência: 50Hz - 60Hz; Corrente de entrada: 8A máx.; Cabos: - 1x main power: 20+4pin - 1x ATX 12v 4+4pin - 4x periféricos 4pin	Knup Kp-522		UN	14,00	190,00	2.660,00

		- 5x SATA 5 pin - 2x PCI-e 6+2pin - 1x floppy 4pin Ambiente: - Temperatura de funcionamento: 5 ? a + 40 ? - Humidade: 20 % a 85%, sem condensação - Temperatura de operação: -40 ? a 55 ? - Umidade de operação: 10% a 95%, sem condensação Aprovação de segurança: - CE / CB / TUV / UL / FCC						
43	1	Fragmentadora de papel 110 folhas modo automático, 10 folhas modo manual Nível de segurança: P4 Tipo de fragmentação: Automática e Manual Capacidade de trituração no modo Manual: 10 folhas Capacidade de trituração no modo Automático: 110 folhas Tamanho da partícula triturada: 4x12mm Largura da entrada: 220mm Velocidade de trituração: 1.8 (m/min) Nível de ruído: 62dB Tecnologia SilentShred Trituração de grampos: Sim Trituração de clips: Sim Trituração de cartão de crédito: Sim Capacidade da lixeira: 23 litros Tipo de reversão: Automática Tipo de cesto: Removível Proteção de sobrecarga: Sim Proteção contra o superaquecimento: Sim Indicação por LED: Sim Indicação de sobrecarga por LED: Sim Indicação de superaquecimento por LED: Sim Indicação de lixeira cheia: Sim Rodas de rodízio: Sim Potência: 260w	Techfix AF-23110		UN	2,00	1.800,00	3.600,00
46	1	HD externo 500 GB de Procedência Nacional: Capacidade: 500 GB. Interface: USB 3.0 (compatível USB 2.0). Formato: Geralmente 2,5" (portátil), sem fonte externa (bus-powered). Velocidade de Rotação (em caso de HDD): ~5400 RPM ou 7200 RPM (não necessariamente especificar para não restringir).	exbom 500gb		UN	13,00	180,00	2.340,00

		Taxa de Transferência: Em torno de 100 MB/s (dependendo do modelo). Compatibilidade: Windows, macOS, Linux (formatação inicial exFAT ou NTFS). Certificações: CE, FCC, RoHS. Ref: SanDisk, Kingston, Samsung						
47	1	Injetor POE Taxa de transmissão 10/100/1000Mbps Fácil instalação Proteção individual por por ta Material resistente com pintura eletrostática Tensão de alimentação até 56Vcc Conectores 100% Blindados Terminal para aterramento	TOWER ELÉTRO POE INJETOR		UN	10,00	60,00	600,00
48	1	Isolante Térmico (Pasta Térmica) para Processador Tipo: Pasta térmica à base de silicone com partículas condutivas (prata). Condutividade Térmica: ~3–5 W/mK ou superior (valores típicos, sem exigir extremos de 10 W/mK+ que podem restringir oferta). Viscosidade: Adequada para aplicação em processadores (não tão líquida). Quantidade: Geralmente em seringa ou bisnaga de 1 g a 5 g, conforme a necessidade. Temperatura de Operação: Geralmente -50 °C a +200 °C ou maior. Compatibilidade: CPUs, GPUs, chipsets Embalagem: Lacrada, com instruções de uso.	Dex Demix ps-05 5g		UN	10,00	15,00	150,00
49	1	Kit com 2 Microfones de Lapela Sem Fio Tipo: Lapela (clip-on), transmissor sem fio + receptor. Frequência de Operação: VHF ou UHF, compatível com normas locais. Alcance: 20 metros (ou mais). Bateria: Interna recarregável. Conector USB Tipo C Recursos: Controle de volume no receptor; indicador de bateria. Certificações: CE, FCC, RoHS, Anatel (dispositivo de RF).	Wireless Microphone Microfone Lapela		UN	9,00	86,33	776,97
50	1	Kit com chaves de fenda e chaves Philips (phillips) de diferentes tamanhos, com cabos ergonômicos e pontas imantadas. Especificações mínimas: Composto por pelo menos 6 peças (3 fendas e 3 philips), com revestimento resistente à corrosão.	Rokmax chaves		KTS	2,00	50,00	100,00
51	1	Kit com chaves Torx (T5, T6, T8, T10 etc.) e chaves hexagonais (Allens) de diversos tamanhos. Especificações mínimas: Fabricadas em aço cromo-vanádio, resistentes à oxidação, adequadas para trabalhos de precisão em componentes eletrônicos.	Eda chaves		KTS	2,00	70,00	140,00
52	1	Kit de Alimentação de Papel 1 Impressora Brother DCP-L5502DN	brother D008GD001		UN	5,00	180,00	900,00
53	1	Kit de Alimentação de Papel MU Impressora Brother DCP-L5502DN	brother D008GD001		UN	5,00	219,50	1.097,50
54	1	Luvas de tecido condutivo ou nitrílicas com características ESD. Especificações mínimas: Luvas que permitam destreza ao manusear parafusos e componentes pequenos. Caixa com 100 unidades.	Original pu		UN	2,00	24,56	49,12
61	1	Mouse PAD personalizado Tamanho padrão: 23 cm x 19 cm, podendo ser adaptado conforme necessidade, mantendo proporções ergonômicas Material da base: Borracha natural (antiderrapante) Material da superfície: Tecido de microfibra ou poliéster tratado, ideal para personalização por sublimação, superfície lisa que permite alta precisão para mouses ópticos e laser, reduz atrito para maior conforto no uso prolongado Tipo de impressão: Impressão por sublimação térmica. Acabamento lateral: Borda costurada reforçada (overlock ou costura flatlock) Espessura recomendada: Entre 3 mm e 5 mm: Outros requisitos: Tratamento antiestático na superfície, resistente à água e fácil de limpar. Observações para personalização institucional: A arte deve ser enviada em alta resolução (mínimo 300 dpi), a área de segurança da impressão deve respeitar margens de corte e sangria, a impressão deve cobrir 100% da superfície do mousepad (full print)	Dex 63192		UN	114,00	7,00	798,00

62	1	Mouse sem fio design ambidestro compacto, conexão Bluetooth e USB Interface de Conexão: Suporte a Bluetooth e/ou receptor 2.4 GHz via dongle USB (necessário para equipamentos sem Bluetooth ou para maior praticidade). Plug & Play (sem drivers adicionais). Design: Ambidestro ou ergonômico que se adapte tanto a usuários destros quanto canhotos. Formato compacto, fácil de transportar. Alimentação: Alimentado por 1 pilha AA ou AAA (inclusa). Indicação de duração média de bateria: até ~1 ano (8760 horas) em uso moderado, variável conforme fabricante. Alcance Wireless: Até 10 metros de distância de operação em 2.4 GHz (livre de obstáculos). DPI: Ao menos 1000–1200 DPI, sem necessidade de configurações especiais. Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows (10 e 11), macOS, Linux e dispositivos móveis (Android, iPadOS) que suportem mouse Bluetooth. Receptor (Dongle): USB tipo A 2.0 ou superior, Nano receptor, Plug & Play. Espaço interno no mouse para armazenamento do dongle. Certificações: CE, FCC, RoHS, e Anatel para dispositivos sem fio no Brasil. Ref: Logitech, Microsoft	multilaser Office		UN	97,00	20,00	1.940,00
63	1	Multímetro Digital - Aparelho para medição de tensão AC/DC corrente, resistência, teste de continuidade, diodo e frequência. Especificações mínimas: Categoria de segurança CAT III ou superior, display digital com 3½ ou 4 dígitos, função auto-ranging, pontas de prova de boa qualidade, fusíveis de proteção substituíveis.	minipa et-1507b		UN	2,00	350,00	700,00
67	1	Óculos de segurança antirrisco e antiembaçante com lentes em policarbonato e tratamento anti-risco.	Delta Plus Summer		UN	4,00	22,48	89,92
TOTAL								31.209,89

MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	Painel Solar Dados elétricos Registro inmetro: 006114/2020 Potência máxima (pmax): 340wp Número de células: 72 Tensão de máxima potência (vmp): 38,05v Corrente da máxima potência (imp): 8,94a Tensão de circuito aberto (voc): 46,21v Corrente do curto-circuito (isc): 9,46a Tipo de células: silício policristalino Tamanho do cabo: 900mm Diâmetro do cabo: 4mm²	INTELBRAS MOD FOTOV POLICRISTALINO 144C EMST-340P HC		UN	3,00	1.400,00	4.200,00

		Eficiência do módulo: 17,52% Dimensões: 1956x992x40mm Peso: 22kg						
69	1	Painel Solar Especificações técnicas Modelo: EMS 160P Certificação INMETRO: Registro 00368/2019 (Portaria nº 004/2011) PERFORMANCE EM STC* Potência máxima: 160 W (± 5%) Tensão máxima de operação (Vmpp) :18 Vcc Corrente máxima de operação (Impp): 8,89 A Tensão de circuito aberto (Voc): 21,6 Vcc Corrente de curto-circuito (Isc): 9,25 A * Sob condições de teste (STC) de irradiação de 1000W/m², espectro AM de 1,5 e temperatura de célula de 25ºC. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS Tipo de célula: Policristalino Dimensões das células: 156 * 156 mm Dimensões do modulo (A × L × P): 1479 × 664 × 35 mm Número de células: 36 Peso: 10,6 kg Comprimento do cabo: 900 mm Conector: Compatível com MC4 Diodos Bypass: 2 Seção transversal do cabo: 2,5 mm² Material da estrutura: Liga de alumínio anodizado Grau de proteção (módulo/caixa de junção): IP65 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO Temperatura de operação: -40°C a +85ºC	INTELBRAS MODULO FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO EMS 170M		UN	3,00	1.100,00	3.300,00
TOTAL								7.500,00

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Antena Ubiquiti PowerBeam PBE-M5-620 5ghz 150+Mbps Alcance 30km Ref: Ubiquiti	Ubiquiti PowerBeam M5		UN	3,00	1.100,00	3.300,00
76	1	Processador LGA 1700 - Modelo: Intel Core i5-12400	INTEL 12400		UN	4,00	1.030,00	4.120,00
87	1	Roteadores Deco M5 Pacotes com 3 unidades. - Quad-core CPU - sistema mesh WIFI em toda a casa - wireless: 400 mbps em 2.4 GHz + 867 mbps em 5 GHz - 4 antenas internas por unidade Deco - 2 portas gigabit por unidade Deco - 1 porta usb tipo-c - compatível com ipv6 (a versão mais recente de protocolo de internet)	TP-LINK Deco M5 Pacotes com 3 unidade		UN	10,00	1.100,00	11.000,00

		- dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm) - Bluetooth 4.2 Wi-Fi: - mu-mimo - seleção de rota automática - AP direção - direção da banda - Beamforming Ref: TP-Link						
TOTAL								18.420,00
PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	Switch 16 Portas Gigabit Portas: 16× RJ-45 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDIX. Capacidade de Comutação: Mín. ~32 Gbps de switching capacity. Tipo: Não gerenciável. Fonte de Alimentação: Interna ou externa, bivolt 100–240 V. Protocolo: Store-and-forward. Certificações: CE, FCC, RoHS. Ref: TP-Link	Flexmedia EFI/16G		UN	10,00	289,00	2.890,00
92	1	Switch 24 portas gigabyte Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)	Flexmedia EFI/24G		UN	11,00	375,00	4.125,00

		- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Ref: TP-Link						
TOTAL								7.015,00
SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	Controlador de Carga Certificação INMETRO O controlador de carga ECP 1024 da Intelbras é certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade, desempenho e segurança ao produto. Saída de carga configurável Facilidade para programar o ativamento/desligamento da saída de carga com 5 modos de programação disponíveis. Proteção e máxima performance para sua bateria Não se preocupe com a tensão do sistema, ela é detectada automaticamente 12/24 Vdc. Com saída de corrente máxima de 10 A e monitoramento de tensão, otimiza e controla o processo de carga/descarga das baterias. Possui saída para alimentação direta de cargas CC e saída USB 5 Vcc. Identificação automática de tensão do sistema (12 V ou 24 V)	Intelbras PWM ECP 1024		UN	6,00	200,00	1.200,00
86	1	Roteador Wi-Fi Padrões Wi-Fi 6 - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi (AX3000) - 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) / 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) - 4 × Antenas Fixas de Alto Desempenho Beamforming - Concentra a força do sinal sem fio para expandir o alcance do WiFi FEM de alta potência - Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 4 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda - Modo Roteador / Modo Access Point - Processador: CPU Dual-Core / Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4× Portas LAN Gigabit / Alimentação: 12 V ? 2 A (Bivolt) - Botão Wi-Fi/WPS / Botão Liga/Desliga / Botão Reset - WPA/ WPA2 / WPA3 / WPA/WPA2-Enterprise - Firewall SPI / Controle de acesso / Ligação IP e MAC - 1× 5 GHz Rede de Convidados / 1× 2.4 GHz Rede de Convidados - OpenVPN / PPTP VPN - Protocolos: IPv4 / IPv6 / Service Kits HomeShield / Compatível com OneMesh: - IP Dinâmico - IP Estático – PPPoE – PPTP - L2TP - Encaminhamento de porta - Acionamento de porta – DMZ – UpnP - Proxy IGMP - IGMP Snooping – Ponte - Tag VLAN Ref: TP-Link, Archer	INTELBRAS W6-1500		UN	15,00	225,00	3.375,00
95	1	Switch 8 portas 10/100/1000 POE gigabyte Especificação Técnica - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/ IEEE 802.3u/ IEEE 802.3ab/ IEEE 802.3x/ IEEE 802.1q/ IEEE 802.1p - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps	INTELBRAS SG 800 Q+CKD		UN	5,00	210,00	1.050,00

		- Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz - Consumo máximo de energia: 3.55W(220V/50Hz) - Dissipação de calor máxima: 12.12BTU/h - Capacidade de Comutação: 16Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K?Memória de Buffer de Pacote: 2Mb - Jumbo Frame: 16KB - Método de Transmissão: Store-and-Forward - Certificação: CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7/8, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux. - Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?) - Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) - Umidade Operacional: 10~90 não condensante Umidade de Armazenamento: 5 ~ 90 não condensante Ref: TP-Link						
96	1	Switch 8 portas gigabit gerenciável Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / Quantidade de Portas: 8 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45 (Auto MDI/MDIX). Gerenciamento: Gerenciável (Layer 2) via interface web, CLI (telnet/SSH) ou SNMP. Suporte a 802.1Q VLAN, 802.1p QoS. Port trunking (LACP). IGMP Snooping, STP/RSTP (árvore de spanning) recomendados. Capacidade de Comutação: Backplane (switching capacity) compatível com 8 portas gigabit (mín. 16 Gbps de throughput). Tabela de Endereços MAC: Suporte para pelo menos 8k ou 16k endereços MAC. Modo de Operação: Store-and-forward. Fonte de Alimentação: Interna ou externa (conforme o fabricante), bivolt automática (100–240 V). Consumo de energia compatível com 8 portas Gigabit. Certificações: CE, FCC, RoHS. Anatel. Montagem: Uso em mesa ou em rack. Recursos Adicionais: SNMP v1/v2/v3 para monitoramento. Compatível com syslog ou logs via interface web. VLANs estáticas e dinâmicas, suporte a VLAN de voz (802.1Q). QoS baseado em porta ou 802.1p/DSCP. Proteções de segurança como ACLs em nível de camada 2.	INTELBRAS SG 800 Q+CKD		UN	10,00	250,00	2.500,00
TOTAL								8.125,00

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Bateria Estacionária Especificações Técnicas: - Tensão: 12V	ups/freedom 12v 115 ah		UN	4,00	760,00	3.040,00

		- C-10: 94Ah - C-20: 105Ah - C-100: 115Ah - Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8V @ 25 ºC - Tensão Carga / Equalização: de 14,4 a 15,5V @ 25 ºC - Peso: 27,1 Kg - Garantia: 2 Anos (3 Meses p/ Motores Elétricos) - Dimensões (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 240mm						
20	1	Bateria estacionária 12v 50Ah	ups/freedom 12v 50 ah		UN	6,00	500,00	3.000,00
TOTAL								6.040,00
SOLUÇOES CARVALHO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Basestation Rocket m5 Ref: Ubiquiti	Ubiquiti Basestation		UN	3,00	1.100,00	3.300,00
TOTAL								3.300,00
THE SUPPLY COMPANY LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
71	1	Pen Drive 3.0 64 GB, (compatível com versões anteriores, como USB 2.0) Capacidade: 64 GB. Interface: USB 3.0 (compatível com versões anteriores: USB 2.0). Conector do tipo A, Plug & Play. Velocidade de Leitura: Mínimo de ~70 MB/s (valor típico para USB 3.0 básico). Velocidade de Gravação: Mínimo de ~10–20 MB/s, podendo variar conforme o fabricante (padrão de pendrives USB 3.0 de entrada). Durabilidade: Suportar mínimo de 5.000 ciclos de inserção/remoção (referência básica). Carcaça resistente, com tampa protetora ou conector retrátil. Compatibilidade de Sistemas: Windows, macOS, Linux. Sistema de arquivos geralmente em exFAT ou FAT32 (usuário pode reformatar conforme necessidade). Certificações: CE, FCC, RoHS. Ref: SanDisk, Kingston, Samsung	OSCOO CONFORME EDITAL		UN	65,00	41,99	2.729,35
98	1	Teclado com fio USB 2.0 ou superior, ABNT2 Layout: Padrão ABNT2, com a tecla 'Ç' e demais teclas acentuadas conforme a norma brasileira. Conexão: Interface USB 2.0 ou superior (compatível com USB 3.0), Plug & Play. Sem necessidade de drivers adicionais para funcionamento básico. Teclas de Atalho: Mídia (Play/Pause, Próximo, Anterior, Volume +, Volume - e Mute). Ergonomia: Desenho que proporcione conforto no uso prolongado. Pés ajustáveis para inclinação (permitindo dois níveis de ajuste). Teclas com toque suave e silencioso (preferencialmente membrana ou chiclete, de acordo com a oferta de mercado). Construção e Durabilidade: Teclas com impressão resistente ao desgaste (gravadas a laser ou tampografia de boa qualidade). Recomendável vida útil de pelo menos milhões de toques por tecla, se o fabricante informar. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,5 metro, para permitir boa liberdade de posicionamento na mesa. Compatibilidade: Windows (10 e 11), macOS, Linux (com reconhecimento automático das teclas, respeitando variações de layout em alguns sistemas). Certificações: RoHS, CE.	MONOCRON CONFORME EDITAL		UN	44,00	28,86	1.269,84

		Ref: Logitech						
119	1	Toner CF258A	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL		UN	10,00	43,00	430,00
TOTAL								4.429,19
TICOTECO BRAZIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	Nobreak (UPS) de 600VA Capacidade: 600VA/300W. Tensão de Entrada: 110V ou 220V (conforme a necessidade regional). Tensão de Saída: 110V ou 220V (conforme a necessidade regional). Mínimo de 4 tomadas no padrão brasileiro (ou conforme o padrão do país). Autonomia: Mínimo de 15 minutos a plena carga. Mínimo de 30 minutos a meia carga. Tempo de Recarga: 80% da capacidade em até 4 horas após o desligamento completo. Proteção: Contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Contra descargas elétricas e surtos de tensão. Filtro de linha integrado. LEDs ou display para indicar modo rede, modo bateria, bateria baixa e sobrecarga. Alarmes Sonoros: Indicação de modo bateria, bateria baixa e sobrecarga. Bateria: Selada, livre de manutenção e à prova de vazamentos. Compatível com computadores, modems, roteadores e outros dispositivos eletrônicos. Recursos Adicionais: Função de partida a frio (permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica). Desligamento automático em caso de ausência de carga ou sobrecarga. Certificações: RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas). CE (Conformidade Europeia). INMETRO ou equivalente. Ref: SMS, Intelbras, NHS	JBR 600VABI		UN	50,00	360,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	Fotocondutor 101R00664	DSI 101R00664		UN	20,00	60,96	1.219,20
108	1	Fotocondutor R204	DSI MLTR204		UN	5,00	35,99	179,95
109	1	Fotocondutor W1330X	DSI W1332A		UN	45,00	38,00	1.710,00
110	1	Fotocondutor W1332AC	DSI W1332A		UN	9,00	38,98	350,82
115	1	Kit Toners Originais Compatível Oki C530DN - preto, ciano, amarelo e magenta	DSI 44469701 / 44499702 / 44469703 / 44469801		KTS	6,00	399,72	2.398,32
124	1	Toner D204L	DSI MLTD204L		UN	15,00	45,39	680,85
TOTAL								6.539,14
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Adaptador de Rede Wireless USB 3.0 AC1300 - Compatível com USB 3.0 (tipo A) ou superior, com retrocompatibilidade a USB 2.0 e 1.1 - Plug & Play, preferencialmente com reconhecimento automático pelo sistema operacional ou com drivers de instalação simples. - Compatível com as normas 802.11a/b/g/n/ac. - Velocidades de até 1300 Mbps, considerando a soma teórica das bandas de 2,4 GHz e 5 GHz (por exemplo, 400 Mbps em 2,4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz, conforme a nomenclatura AC1300). - Operação em dual band (2,4 GHz e 5 GHz), com seleção automática de canal ou configuração manual. - Suporte aos protocolos WPA, WPA2. - Antena interna ou externa articulável - Certificações CE, FCC, RoHS ou equivalentes. Ref: TP-Link, D-Link, Equivalentes	KNUP KP-AW162		UN	15,00	65,00	975,00
42	1	Fonte de alimentação ATX 350w Real Informação adicional: • Compatível com ATX 12v 2.3 • Fan de 12 cm silencioso inteligente de velocidade • Cabo longo de 450mm	DMIX A-350W		UN	46,00	70,00	3.220,00

		• Possui proteção elétrica OPP / OVP / UVP / SCP • Bivolt chaveada • Conectores: 7 SATA • Coolers: 1x Fan de 12cm Corrente: 16a /15a /14a /11a /0.3a /2.5a						
74	1	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 Interface com PC: Slot PCI Express (x1 preferencialmente, para ampla compatibilidade). Compatível com PCIe 2.0 ou superior. Padrões de Rede: IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3u (100BASE-TX), 802.3ab (1000BASE-T). Suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps com auto-negociação. Conector de Rede: RJ-45 (fêmea), com LEDs de link e atividade. Tecnologias Adicionais: Suporte a Auto-MDI/MDIX (detecção automática de cabo cruzado ou direto). Suporte a recursos de descarregamento de checksum, VLAN tagging (802.1Q). Compatibilidade de Sistemas: Windows (10 e 11), macOS, Linux (kernel recente), sem necessidade de drivers específicos ou com drivers facilmente encontrados. Certificações: CE, FCC, RoHS, e homologação Anatel para componentes de rede, quando aplicável. Half/Full Profile: Fornecer bracket padrão ATX (full-profile) e, se possível, opcional low-profile para gabinetes menores. Ref: TP-Link, Intel	DEX DP-02		UN	23,00	30,00	690,00
80	1	Rack 10u parede	PROTECTM 10u X 370MM		UN	3,00	698,00	2.094,00
81	1	Rack 6u parede	PROTECTM 6U X 370MM		UN	3,00	685,00	2.055,00
82	1	Rack outdoor 10u	PROTECTM 10U X 370MM OUTDOOR		UN	3,00	1.030,00	3.090,00
TOTAL								12.124,00
WP DO BRASIL LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
125	1	Toner TN1060	MARCA PROPRIA TN1060		UN	36,00	15,89	572,04
127	1	Toner W1030XC	MARCA PROPRIA W1030XC		UN	78,00	65,00	5.070,00
128	1	Toner W1330X	MARCA PROPRIA W1330X		UN	6,00	44,00	264,00
TOTAL								5.906,04

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7639FD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.717.024,00	57.817.052,09	13.695.838,25	23,69	36.523.405,44	63,17	21.293.646,65
RECEITAS CORRENTES	46.597.922,00	49.434.985,39	9.401.652,54	19,02	29.031.936,21	58,73	20.403.049,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.135.998,00	4.235.998,00	760.025,37	17,94	3.132.954,88	73,96	1.103.043,12
Impostos	3.609.982,00	3.709.982,00	694.164,46	18,71	2.771.800,63	74,71	938.181,37
Taxas	495.469,00	495.469,00	65.860,91	13,29	361.154,25	72,89	134.314,75
Contribuição de Melhoria	30.547,00	30.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.547,00
CONTRIBUIÇÕES	718.186,00	718.186,00	168.965,58	23,53	509.346,13	70,92	208.839,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.186,00	718.186,00	168.965,58	23,53	509.346,13	70,92	208.839,87
RECEITA PATRIMONIAL	148.846,00	221.560,64	355.557,86		875.341,84		-653.781,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	15.977,18	16107,,4785	39.562,44	39453,,0986	50.437,56
Valores Mobiliários	58.846,00	131.560,64	339.580,68		835.779,40		-704.218,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	2580,,1020	0,00	6350,,2080	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.000,00	14.000,00	120,00	0,86	240,00	1,71	13.760,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	686.000,00	686.000,00	23.507,69	3,43	47.505,06	6,92	638.494,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	12.035,34	15,84	63.964,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	610.000,00	610.000,00	23.507,69	3,85	35.469,72	5,81	574.530,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.689.892,00	43.354.240,75	8.086.833,11	18,65	24.313.775,70	56,08	19.040.465,05
Transferências da União e de suas Entidades	23.997.798,00	26.234.265,02	4.784.046,57	18,24	13.712.395,23	52,27	12.521.869,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.260.607,00	10.531.113,72	1.975.899,21	18,76	6.177.842,21	58,66	4.353.271,51
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	157.375,01	6.621,24	4,21	81.947,64	52,07	75.427,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.252,99	0,00	5.252,99	0,00	-5.252,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.431.487,00	6.431.487,00	1.315.013,10	20,45	4.336.337,63	67,42	2.095.149,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	6.642,93	3,24	152.772,60	74,52	52.227,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	5.434,13	2,65	36.532,15	17,82	168.467,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.208,80	0,00	116.240,45	0,00	-116.240,45
RECEITAS DE CAPITAL	119.102,00	8.382.066,70	4.294.185,71	51,23	7.491.469,23	89,37	890.597,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,,0000	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.102,00	119.102,00	0,00	0,00	424.376,20		-305.274,20
Alienação de Bens Móveis	119.102,00	119.102,00	0,00	0,00	424.376,20	356,31	-305.274,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3560,,3010	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.062.964,70	4.294.185,71	70,83	4.867.093,03	80,28	1.195.871,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.477.065,70	1.468.879,25	99,45	1.468.879,25	99,45	8.186,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.565.899,00	807.748,67	17,69	1.334.128,06	29,22	3.231.770,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	20.000,00	2.017.557,79	10.087,79	2.064.085,72	10.320,43	-2.044.085,72
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.717.024,00	57.817.052,09	13.695.838,25	23,69	36.523.405,44	63,17	21.293.646,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.717.024,00	57.817.052,09	13.695.838,25	23,69	36.523.405,44	63,17	21.293.646,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.717.024,00	57.817.052,09	13.695.838,25	23,69	36.523.405,44	63,17	21.293.646,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.607.888,00	-	-	3.607.888,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.607.888,00	-	-	3.607.888,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.717.024,00	60.924.940,09	9.936.109,95	33.292.614,22	27.632.325,87	11.231.639,21	29.504.356,95	31.420.583,14	27.758.873,49
DESPESAS CORRENTES	45.159.874,00	48.333.783,51	8.830.665,78	24.823.407,61	23.510.375,90	8.838.451,30	24.730.598,70	23.603.184,81	23.326.337,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.017.101,00	24.316.423,31	4.765.755,99	13.471.533,58	10.844.889,73	4.765.755,99	13.471.533,58	10.844.889,73	13.217.924,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.790,00	844.790,00	241.997,31	636.144,98	208.645,02	241.997,31	636.144,98	208.645,02	636.144,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.557.983,00	23.172.570,20	3.822.912,48	10.715.729,05	12.456.841,15	3.830.698,00	10.622.920,14	12.549.650,06	9.472.267,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.557.983,00	23.172.570,20	3.822.912,48	10.715.729,05	12.456.841,15	3.830.698,00	10.622.920,14	12.549.650,06	9.472.267,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.150,00	12.491.156,58	1.105.444,17	8.469.206,61	4.021.949,97	2.393.187,91	4.773.758,25	7.717.398,33	4.432.536,48
INVESTIMENTOS	820.716,00	11.854.722,58	969.194,58	8.066.552,05	3.788.170,53	2.256.938,32	4.371.103,69	7.483.618,89	4.029.881,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.192,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.242,00	635.242,00	136.249,59	402.654,56	232.587,44	136.249,59	402.654,56	232.587,44	402.654,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.717.024,00	60.924.940,09	9.936.109,95	33.292.614,22	27.632.325,87	11.231.639,21	29.504.356,95	31.420.583,14	27.758.873,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.717.024,00	60.924.940,09	9.936.109,95	33.292.614,22	27.632.325,87	11.231.639,21	29.504.356,95	31.420.583,14	27.758.873,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.230.791,22	-	-	7.019.048,49	-	8.764.531,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.717.024,00	60.924.940,09	9.936.109,95	36.523.405,44	-	11.231.639,21	36.523.405,44	-	36.523.405,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 13h e 49m.									

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4E001750

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214 2025

PORTARIA nº 214/2025

Data: 29/07/2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais efetivos ocupantes do cargo de Professor e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o contido no Memorando Interno 183/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando, o contido no artigo 57 da Lei 790/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos ocupantes do cargo de Professor, abaixo relacionados pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
11770	Silvia Regina Teixeira Fidel	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
13110	Silvia Regina Teixeira Fidel	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
57	Rosangela de Lima	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1178393	Simone Teresinha Soares Pinto	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1174355	Simone Teresinha Soares Pinto	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1181041	Jandira Dias	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1180266	Jocelia Zatta Araldi	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1176897	Jocelia Zatta Araldi	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
1179020	João Henrique Alioncio dos Santos	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23
11576	Nilson Rene Vicente	10/07/2025 a 24/07/2025	Art. 57, da Lei 790/23

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativos a data de 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:73B0B42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_1º_SEMESTRE_2025

29/07/2025 09:06		
CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.632.520,04	-
Pessoal Ativo	1.632.520,04	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.488.842,89	-
Obrigações Patronais	143.677,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.632.520,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.622.254,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	310.900,29	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.961.354,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.632.520,04	2,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.197.681,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.987.797,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.777.913,13	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1FC4DD56

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO_1º SEMESTRES 2025

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		70.622.254,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.372.254,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.961.354,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.632.520,04	2,33
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.197.681,26	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.987.797,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.777.913,13	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:7C4280C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 28/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO CONTRATO, TENDO EM VISTA AS COMPROVAÇÕES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO APRESENTADO PELA EMPRESA E COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021. CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATO INICIAL	VALOR REEQUILÍBRIO	NOVO VALOR COM REEQUILÍBRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE AMBIENTAL (CGR IGUAÇU), LOCALIZADO EM FAZENDA RIO GRANDE/PR; COM EQUIPE DE TRABALHO DE: 01 (UM) MOTORISTA; 03 (TRÊS) COLETORES; COM 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR DE, NO MÍNIMO, 19M³ (DEZENOVE METROS CÚBICOS) DE CAPACIDADE DE CARGA E POTÊNCIA ACIMA DE 250 CV, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO; SEGURO COMPLETO; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR PARTE DA CONTRATADA; DOTADO DE SISTEMA DE GPS/RASTREADOR INSTALADO; COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 76.990,00	R$ 5.412,53	R$ 82.402,53

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4894BCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1828-3524-658). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:43.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:18873AB4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul -PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.344.610,00	1.344.610,00	768.938,70	57,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.000,00	198.000,00	22.244,00	11,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.399,00	202.399,00	121.463,85	60,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.211,00	342.211,00	217.421,84	63,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.000,00	602.000,00	407.809,01	67,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.871.267,56	24.871.267,56	14.232.004,99	57,22
Cota-Parte FPM	17.112.362,56	17.112.362,56	10.134.879,95	59,23
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	5.786,45	5,26
Cota-Parte IPVA	520.300,00	520.300,00	528.283,85	101,53
Cota-Parte ICMS	7.030.605,00	7.030.605,00	3.453.916,21	49,13

Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	50.873,27	51,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	58.265,26	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.215.877,56	26.215.877,56	15.000.943,69	57,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.388.292,25	4.528.549,91	2.232.235,84	49,29	2.078.523,87	45,90	1.886.543,53	41,66
Despesas Correntes	4.378.292,25	4.413.549,91	2.127.978,19	48,21	1.974.266,22	44,73	1.782.338,02	40,38
Despesas de Capital	10.000,00	115.000,00	104.257,65	90,66	104.257,65	90,66	104.205,51	90,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.460.292,25	4.600.549,91	2.232.235,84	48,52	2.078.523,87	45,18	1.886.543,53	41,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.232.235,84	2.078.523,87	1.886.543,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.232.235,84	2.078.523,87	1.886.543,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.250.141,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-171.617,68	-363.598,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	171.617,68	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**13,86**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	171.617,68
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	171.617,68

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.250.141,55	2.078.523,87	0,00	9.684.668,05	0,00	9.684.668,05	-------	1.234.543,03	-------	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.727,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	13.910.836,03	16.208.892,09	2.298.056,06	0,00	0,00	0,00	23.603,42	0,00	2.369,95	2.295.686,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.029.670,86	2.029.670,86	1.604.775,21	79,07
Proveniente da União	1.935.659,86	1.935.659,86	1.450.295,96	74,93
Proveniente dos Estados	94.011,00	94.011,00	154.479,25	164,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.029.670,86	2.029.670,86	1.604.775,21	79,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.008.470,86	5.625.093,41	3.056.045,77	54,33	2.236.142,95	39,75	2.168.059,54	38,54
Despesas Correntes	2.006.970,86	4.100.689,41	1.578.037,89	38,48	1.551.454,83	37,83	1.494.920,36	36,46
Despesas de Capital	1.500,00	1.524.404,00	1.478.007,88	96,96	684.688,12	44,92	673.139,18	44,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.103.670,86	5.720.293,41	3.056.045,77	53,42	2.236.142,95	39,09	2.168.059,54	37,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.396.763,11	10.153.643,32	5.288.281,61	52,08	4.314.666,82	42,49	4.054.603,07	39,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.200,00	157.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.563.963,11	10.320.843,32	5.288.281,61	51,24	4.314.666,82	41,81	4.054.603,07	39,29
FONTE: Sistema e-Pública (1477-6460-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:43.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E2DE4C8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.207.991,74
Previsão Atualizada	32.207.991,74
Receitas Realizadas	22.730.045,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	9.603.152,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.207.991,74
Créditos Adicionais	20.378.126,94
Dotação Atualizada	52.586.118,68
Despesas Empenhadas	23.131.726,72
Despesas Liquidadas	21.000.123,15
Despesas Pagas	19.123.432,54
Superávit Orçamentário	1.729.922,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.131.726,72
Despesas Liquidadas	21.000.123,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.865.067,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.115.067,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.673.379,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.570.279,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.356.799,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	527.127,69	0,00	526.277,69	850,00
Poder Executivo	527.127,69	0,00	526.277,69	850,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	486.355,39	0,00	486.355,37	0,02
Poder Executivo	486.355,39	0,00	486.355,37	0,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.483,08	0,00	1.012.633,06	850,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.837.787,40	25,00	18,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.217.911,05	70,00	51,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.078.523,87	15,00	13,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1736-1008-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:45.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:152E66B7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.037.477,37**	**24,95**	**22.730.045,98**	**70,57**	**9.477.945,76**
RECEITAS CORRENTES	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**7.269.871,98**	**22,57**	**20.515.319,86**	**63,70**	**11.692.671,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.850.875,00	1.850.875,00	373.492,71	20,18	948.363,00	51,24	902.512,00
Impostos	1.344.610,00	1.344.610,00	310.199,65	23,07	768.938,70	57,19	575.671,30
Taxas	506.265,00	506.265,00	63.293,06	12,50	179.424,30	35,44	326.840,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	266.000,00	266.000,00	51.336,06	19,30	150.321,06	56,51	115.678,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00	266.000,00	51.336,06	19,30	150.321,06	56,51	115.678,94
RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	277.866,68	98,88	1.023.701,35	364,31	-742.701,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	281.000,00	281.000,00	277.866,68	98,88	1.023.701,35	364,31	-742.701,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.810.116,74	29.810.116,74	6.555.465,83	21,99	18.366.638,79	61,61	11.443.477,95
Transferências da União e de suas Entidades	18.433.822,74	18.433.822,74	4.152.208,37	22,52	11.079.799,89	60,11	7.354.022,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.376.294,00	6.376.294,00	1.366.178,46	21,43	3.869.591,96	60,69	2.506.702,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.037.079,00	20,74	3.417.246,94	68,34	1.582.753,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.710,70	0,00	26.295,66	0,00	-26.295,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.710,70	0,00	16.295,66	0,00	-16.295,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**767.605,39**	**0,00**	**2.214.726,12**	**0,00**	**-2.214.726,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	767.605,39	0,00	2.214.726,12	0,00	-2.214.726,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	0,00	-469.029,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	767.605,39	0,00	1.745.696,62	0,00	-1.745.696,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.037.477,37**	**24,95**	**22.730.045,98**	**70,57**	**9.477.945,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.037.477,37**	**24,95**	**22.730.045,98**	**70,57**	**9.477.945,76**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.037.477,37**	**24,95**	**22.730.045,98**	**70,57**	**9.477.945,76**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	9.603.152,92	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	9.603.152,92	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.207.991,74**	**52.586.118,68**	**8.109.367,14**	**23.131.726,72**	**29.454.391,96**	**7.594.818,98**	**21.000.123,15**	**19.123.432,54**	**31.585.995,53**
DESPESAS CORRENTES	**31.325.877,74**	**37.346.676,54**	**6.482.539,53**	**16.984.507,56**	**20.362.168,98**	**5.776.999,15**	**15.880.023,57**	**14.692.745,05**	**21.466.652,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.784.685,02	15.132.423,29	2.541.014,00	7.160.654,87	7.971.768,42	2.541.014,00	7.160.654,87	7.011.471,65	7.971.768,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.541.192,72	22.214.253,25	3.941.525,53	9.823.852,69	12.390.400,56	3.235.985,15	8.719.368,70	7.681.273,40	13.494.884,55
DESPESAS DE CAPITAL	**771.512,00**	**15.128.840,14**	**1.626.827,61**	**6.147.219,16**	**8.981.620,98**	**1.817.819,83**	**5.120.099,58**	**4.430.687,49**	**10.008.740,56**
INVESTIMENTOS	771.512,00	15.128.840,14	1.626.827,61	6.147.219,16	8.981.620,98	1.817.819,83	5.120.099,58	4.430.687,49	10.008.740,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00	110.602,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.207.991,74**	**52.586.118,68**	**8.109.367,14**	**23.131.726,72**	**29.454.391,96**	**7.594.818,98**	**21.000.123,15**	**19.123.432,54**	**31.585.995,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.207.991,74**	**52.586.118,68**	**8.109.367,14**	**23.131.726,72**	**29.454.391,96**	**7.594.818,98**	**21.000.123,15**	**19.123.432,54**	**31.585.995,53**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.729.922,83**	**3.606.613,44**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.207.991,74**	**52.586.118,68**	**8.109.367,14**	**23.131.726,72**	**29.454.391,96**	**7.594.818,98**	**22.730.045,98**	**22.730.045,98**	**31.585.995,53**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1810-2614-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:35.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B4B3075

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1º SEMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	962.257,57	960.602,48	986.183,58	998.625,96	1.797.613,53	1.198.355,04	1.064.354,87
Pessoal Ativo	934.209,42	908.295,34	957.959,36	930.182,93	1.736.381,31	1.083.693,91	940.780,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.451,81	814.248,54	862.022,76	832.221,12	1.566.349,63	952.699,37	940.780,14
Obrigações Patronais	113.757,61	94.046,80	95.936,60	97.961,81	170.031,68	130.994,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	28.048,15	52.307,14	28.224,22	68.443,03	61.232,22	114.661,13	123.574,73
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.647,64	39.080,81	35.637,20	36.671,13	62.528,47	28.504,64	31.878,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	32.898,44	37.331,61	33.888,00	34.921,93	59.030,08	26.922,14	31.878,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.749,20	1.749,20	1.749,20	1.749,20	3.498,39	1.582,50	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**927.609,93**	**921.521,67**	**950.546,38**	**961.954,83**	**1.735.085,06**	**1.169.850,40**	**1.032.476,87**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2025	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.285.613,06	1.291.480,32	1.304.850,90	1.397.442,86	1.306.727,48	14.554.107,65	0,00
Pessoal Ativo	1.171.381,93	1.158.234,15	1.181.552,65	1.274.144,61	1.183.023,39	13.459.839,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	916.725,89	1.017.451,26	1.038.478,12	1.122.081,71	1.027.979,12	11.911.489,47	0,00
Obrigações Patronais	254.656,04	140.782,89	143.074,53	152.062,90	155.044,27	1.548.349,67	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	114.231,13	133.246,17	123.298,25	123.298,25	123.704,09	1.094.268,51	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.609,40	37.053,50	36.932,06	86.646,06	37.053,50	502.242,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	49.592,56	0,00	49.592,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.609,40	36.432,00	36.310,56	36.432,00	36.432,00	438.086,16	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	621,50	621,50	621,50	621,50	14.563,69	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.250.003,66**	**1.254.426,82**	**1.267.918,84**	**1.310.796,80**	**1.269.673,98**	**14.051.865,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.865.067,39**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	441.688,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**37.673.379,39**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.051.865,24**	**37,30**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**20.343.624,87**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**19.326.443,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**18.309.262,38**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1443-1476-943). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3F5A2BFD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL1 1º SEMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.074.171,00	16.430.970,74	
Disponibilidade de Caixa[1]	13.074.171,00	16.430.970,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.074.171,00	16.652.906,43	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	850,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	221.085,69	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-13.074.171,00**	**-16.430.970,74**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.842.967,41**	**38.865.067,39**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**33.992.967,41**	**38.115.067,39**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-38,46**	**-43,11**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**40.791.560,89**	**45.738.080,87**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**36.712.404,80**	**41.164.272,78**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	46.913,81	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	486.355,39	0,02	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2187-9974-539). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:54.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4415E267

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.451.183,10	3.163.735,94	3.044.031,22	2.980.363,07	3.190.719,80	4.910.570,72	3.776.233,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.400,36	253.113,89	148.501,71	197.038,13	185.409,59	189.824,70	101.378,03
IPTU	35.615,64	120.454,22	13.808,07	13.454,42	15.956,65	3.966,35	1.791,32
ISS	30.715,36	25.736,06	31.775,52	48.997,00	50.176,12	41.226,22	34.786,82
ITBI	20.839,57	19.540,33	24.183,05	51.302,65	20.825,82	14.978,25	4.000,00
IRRF	68.178,79	60.228,59	58.609,91	65.814,13	71.341,68	103.634,78	43.980,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.051,00	27.154,69	20.125,16	17.469,93	27.109,32	26.019,10	16.818,98
Contribuições	24.453,08	33.578,47	21.744,55	21.659,39	21.799,95	20.940,24	21.679,79
Receita Patrimonial	85.761,24	85.057,75	91.596,24	93.559,80	83.106,67	93.742,24	100.302,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.761,24	85.057,75	91.596,24	93.559,80	83.106,67	93.742,24	100.302,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.145.766,22	2.777.206,09	2.768.233,36	2.664.995,90	2.897.403,59	4.606.063,54	3.550.137,07
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.460.289,59	1.219.883,71	1.561.506,84	2.516.973,17	1.572.358,67
Cota-Parte do ICMS	617.171,85	527.930,80	571.824,49	643.218,49	543.431,67	686.662,74	644.231,85
Cota-Parte do IPVA	15.486,53	8.832,98	11.006,45	19.196,28	6.816,54	11.864,63	224.162,75
Cota-Parte do ITR	1.074,62	5.038,93	30.221,13	45.080,60	1.355,29	997,41	1.476,24
Transferências da LC 61/1989	7.928,35	10.729,70	11.712,57	7.952,02	8.830,97	10.367,58	7.344,36
Transferências do FUNDEB	396.892,84	385.289,35	362.820,90	427.655,67	394.888,73	467.759,19	834.332,98
Outras Transferências Correntes	317.012,63	438.959,90	320.358,23	302.009,13	380.573,55	911.438,82	266.230,22
Outras Receitas Correntes	17.802,20	14.779,74	13.955,36	3.109,85	3.000,00	0,00	2.735,50
DEDUÇÕES (II)	342.468,91	390.591,31	353.814,85	387.066,14	424.388,21	492.526,90	489.914,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.468,91	390.591,31	353.814,85	387.066,14	424.388,21	492.526,90	489.914,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.108.714,19	2.773.144,63	2.690.216,37	2.593.296,93	2.766.331,59	4.418.043,82	3.286.318,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.714,19	2.773.144,63	2.690.216,37	2.593.296,93	2.766.331,59	3.668.043,82	3.286.318,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	53.656,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.074.826,19	2.739.256,63	2.656.328,37	2.559.408,93	2.732.443,59	3.614.387,82	3.249.886,37

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.091.172,39	3.461.359,48	3.794.096,01	3.741.822,14	4.497.037,33	44.102.324,30	37.171.329,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.458,33	205.187,96	89.845,97	188.566,92	184.925,79	2.099.651,38	1.850.875,00
IPTU	6.061,51	6.939,96	3.363,70	1.910,33	2.177,18	225.499,35	198.000,00
ISS	40.446,61	33.041,69	37.284,56	40.053,25	31.808,91	446.048,12	342.211,00
ITBI	33.670,45	19.885,74	7.458,43	39.973,37	16.475,86	273.133,52	202.399,00
IRRF	72.814,91	96.763,51	16.448,93	83.836,68	93.964,07	835.616,89	602.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.464,85	48.557,06	25.290,35	22.793,29	40.499,77	319.353,50	506.265,00
Contribuições	22.537,93	26.786,89	27.980,39	26.962,06	24.374,00	294.496,74	266.000,00
Receita Patrimonial	115.423,55	113.798,97	416.309,44	135.514,51	142.352,17	1.556.525,29	281.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.423,55	113.798,97	416.309,44	135.514,51	142.352,17	1.556.525,29	281.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.774.200,31	3.105.636,49	3.258.612,19	3.390.029,25	4.134.424,07	40.072.708,08	34.773.454,42
Cota-Parte do FPM	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	18.872.362,56
Cota-Parte do ICMS	528.678,94	565.696,06	653.563,20	489.050,75	572.695,41	7.044.156,25	7.030.605,00
Cota-Parte do IPVA	84.229,97	73.537,73	63.304,81	50.858,66	32.189,93	601.487,26	520.300,00
Cota-Parte do ITR	767,38	1.114,77	540,80	796,20	1.091,06	89.554,43	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.313,84	9.054,04	8.500,69	8.258,60	9.401,74	108.394,46	98.000,00
Transferências do FUNDEB	717.034,54	677.199,65	747.139,38	694.883,89	740.128,36	6.846.025,48	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	325.251,85	389.552,36	373.612,64	345.037,84	928.895,94	5.298.933,11	3.142.186,86
Outras Receitas Correntes	552,27	9.949,17	1.348,02	749,40	10.961,30	78.942,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	548.290,78	411.635,63	427.571,96	471.970,49	497.017,00	5.237.256,91	4.963.337,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.290,78	411.635,63	427.571,96	471.970,49	497.017,00	5.237.256,91	4.963.337,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.542.881,61	3.049.723,85	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	38.865.067,39	32.207.991,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.542.881,61	3.049.723,85	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	38.115.067,39	32.207.991,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	441.688,00	439.285,27
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.506.449,61	3.013.291,85	3.330.092,05	3.233.419,65	3.963.588,33	37.673.379,39	31.768.706,47

FONTE: Sistema e-Pública (1659-3088-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:39.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5A65649

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**34.842.967,41**	**38.865.067,39**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.992.967,41**	**38.115.067,39**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**11.149.749,57**	**12.436.821,56**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**10.034.774,61**	**11.193.139,40**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1499-6694-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:55.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E49D46D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º SEMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.865.067,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.115.067,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.098.410,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.488.569,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.668.054,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1881-9444-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:55.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D681380A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1582-8795-904). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 08:49.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B41A41B7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.207.991,74	20.515.319,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.875,00	948.363,00
IPTU	198.000,00	22.244,00
ISS	342.211,00	217.421,84
ITBI	202.399,00	121.463,85
IRRF	602.000,00	407.809,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.265,00	179.424,30
Contribuições	266.000,00	150.321,06
Receita Patrimonial	281.000,00	1.023.701,35
Aplicações Financeiras (II)	281.000,00	1.023.701,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	29.810.116,74	18.366.638,79
Cota-Parte do FPM	15.466.745,88	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.624.484,00	2.763.133,08
Cota-Parte do IPVA	410.300,00	422.627,08
Cota-Parte do ITR	88.000,00	4.629,22
Transferências da LC 61/1989	78.400,00	40.698,60
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.410.718,80
Outras Transferências Correntes	3.142.186,86	2.616.927,83
Demais Receitas Correntes	0,00	26.295,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	26.295,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.926.991,74	19.491.618,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.214.726,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.214.726,12
Convênios	0,00	1.745.696,62
Outras Transferências de Capital	0,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.214.726,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.926.991,74	21.706.344,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.926.991,74	21.706.344,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.346.676,54	16.984.507,56	15.880.023,57	14.692.745,05	7.403,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.132.423,29	7.160.654,87	7.160.654,87	7.011.471,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.214.253,25	9.823.852,69	8.719.368,70	7.681.273,40	7.403,99	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.214.253,25	9.823.852,69	8.719.368,70	7.681.273,40	7.403,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.346.676,54	16.984.507,56	15.880.023,57	14.692.745,05	7.403,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.128.840,14	6.147.219,16	5.120.099,58	4.430.687,49	518.873,70	486.355,37	486.355,37
Investimentos	15.128.840,14	6.147.219,16	5.120.099,58	4.430.687,49	518.873,70	486.355,37	486.355,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.128.840,14	6.147.219,16	5.120.099,58	4.430.687,49	518.873,70	486.355,37	486.355,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.586.118,68	23.131.726,72	21.000.123,15	19.123.432,54	526.277,69	486.355,37	486.355,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.586.118,68	23.131.726,72	21.000.123,15	19.123.432,54	526.277,69	486.355,37	486.355,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.570.279,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.570.279,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.023.701,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.678,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.591.301,63	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.074.171,00	16.430.970,74
Disponibilidade de Caixa	13.074.171,00	16.430.970,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.074.171,00	16.652.906,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	850,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	221.085,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.074.171,00	-16.430.970,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.356.799,74	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	850,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.357.649,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.336.627,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.603.152,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.603.152,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1539-0424-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 08:50.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:03471FE1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.865.067,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.115.067,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.673.379,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	14.051.865,24	37,30
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.343.624,87	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.326.443,63	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.309.262,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-16.430.970,74	-43,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.738.080,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.436.821,56	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.098.410,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.668.054,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1994-2429-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:57.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB5813B4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.344.610,00	768.938,70
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.000,00	22.244,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.399,00	121.463,85
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.211,00	217.421,84
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	602.000,00	407.809,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.631.267,56	14.232.004,99
2.1-Cota Parte FPM	18.872.362,56	10.134.879,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.112.362,56	10.134.879,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.030.605,00	3.453.916,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	50.873,27
2.4-Cota-Parte ITR	110.000,00	5.786,45
2.5-Cota-Parte IPVA	520.300,00	528.283,85
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	58.265,26
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.975.877,56	15.000.943,69
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.963.337,68	2.846.400,59
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.019.715,88	903.834,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	4.470.405,74
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	3.476.933,88
6.1.1-Principal	5.000.000,00	3.417.246,94
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.686,94
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	839.518,29
6.3.1-Principal	0,00	839.518,29
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	153.953,57
6.4.1-Principal	0,00	153.953,57
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.662,32	570.846,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.867,93	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.867,93	

8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.552.273,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.952.756,04	3.035.936,57	2.774.812,65	2.623.399,06	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.119.739,72	2.224.250,77	2.224.250,77	2.181.469,46	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.053.462,53	1.108.891,56	1.108.891,56	1.086.252,51	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.066.277,19	1.115.359,21	1.115.359,21	1.095.216,95	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.833.016,32	811.685,80	550.561,88	441.929,60	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.127.449,19	469.822,17	306.756,64	232.944,45	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	705.567,13	341.863,63	243.805,24	208.985,15	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.954.068,65	2.712.703,12	2.561.289,53	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.954.068,65	2.712.703,12	2.561.289,53	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.217.911,05	2.217.911,05	2.175.129,74	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.021.516,52	2.217.911,05	2.217.911,05	51,38
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	290.809,14	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.927,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	447.040,57	1.757.702,62	1.757.702,62	1.310.662,05	39,32

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	502.181,76	81.867,93	81.857,93	0,00	0,00	10,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	496.298,33	75.528,21	75.518,21	0,00	0,00	10,00

19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.883,43	6.339,72	6.339,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.194.951,46	1.452.756,44	1.302.058,86	1.239.253,88	0,00
20.1-Educação Infantil	1.406.881,64	528.076,05	448.662,01	415.192,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.788.069,82	924.680,39	853.396,85	824.061,88	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.642.201,52	4.323.958,33	3.929.094,78	3.714.876,21	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.374.908,60	2.106.789,78	1.864.310,21	1.734.388,96	0,00
21.1.1-Creche	61.936,00	9.050,18	9.050,18	9.050,18	0,00
21.1.2-Pré-escola	4.312.972,60	2.097.739,60	1.855.260,03	1.725.338,78	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.267.292,92	2.217.168,55	2.064.784,57	1.980.487,25	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.302.058,86

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.846.400,59
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			1.310.662,05
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			10,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.837.787,40
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.750.235,92	2.837.787,40	18,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.387,49	94.387,47	94.387,47	0,00	0,02
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	469,50	469,50	469,50	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.917,99	93.917,97	93.917,97	0,00	0,02
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	442.653,00	317.951,44
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.653,00	317.951,44
31.1.1-Salário-Educação	205.933,00	176.420,80
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	154.843,00	101.462,71
31.1.4-PNATE	81.877,00	40.067,93
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.848.870,24	1.270.692,60	1.210.523,25	1.016.789,39	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.257.516,09	510.879,69	481.210,01	391.766,36	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.508.403,15	717.237,91	686.738,24	590.808,03	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	82.951,00	42.575,00	42.575,00	34.215,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	11.996.577,74	5.759.385,61	5.287.394,76	4.879.442,33	0,00

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1-Despesas Correntes	11.086.324,72	5.550.581,95	5.134.250,98	4.726.298,55	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.519.670,89	2.832.880,42	2.832.880,42	2.779.702,17	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.566.653,83	2.717.701,53	2.301.370,56	1.946.596,38	0,00
33.2-Despesas de Capital	910.253,02	212.948,70	154.488,38	154.488,38	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	910.253,02	212.948,70	154.488,38	154.488,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	175.785,92	72.507,48
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.470.405,74	176.420,80
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.717.317,03	149.221,62
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.928.874,63	99.706,66
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.928.874,63	99.706,66
FONTE: Sistema e-Pública (1763-6334-149). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:41.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2DF5389B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.513.630,00	6.896.427,62	8.617.202,38
Investimentos	15.513.630,00	6.896.427,62	8.617.202,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**15.513.630,00**	**6.896.427,62**	**8.617.202,38**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	15.513.630,00	**6.896.427,62**	**8.617.202,38**
FONTE: Sistema e-Pública (1739-9080-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:42.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DD2C887D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1º SEMESTRE LEGISLATIVO.ODG

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.640,30	34.640,30	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00
Pessoal Ativo	34.640,30	34.640,30	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.780,12	31.780,12	31.780,12	30.641,14	31.780,12	30.641,15	37.100,00
Obrigações Patronais	2.860,18	2.860,18	2.860,18	2.757,68	2.860,18	2.757,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.640,30	34.640,30	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.746,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	456.896,85	0,00
Pessoal Ativo	46.746,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	456.896,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	411.002,77	0,00
Obrigações Patronais	9.646,00	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.823,00	45.894,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.746,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.923,00	456.896,85	0,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.865.067,39	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	441.688,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.673.379,39	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	456.896,85	1,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	2.260.402,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	2.147.382,62	5.70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	2.034.362,48	5.40
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F5B8845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.428.499,97	-
Pessoal Ativo	15.428.499,97	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.941.878,75	-
Obrigações Patronais	1.486.621,22	-

Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19da LRF)	104.494,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	104.494,30	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.324.005,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.478.659,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	537.003,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	338.820,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.602.836,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.324.005,67	38,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.385.531,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.316.254,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.246.978,37	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:D5D10F0D

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Empréstimos	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Internos	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.532.268,32	15.290.032,75	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.532.268,32	15.290.032,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.857.915,48	15.440.527,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	230.905,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.742,14	150.494,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.353.351,83)	(10.672.362,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.151,42	40.478.659,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	337.003,00	537.003,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.432.148,42	39.941.656,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,84	11,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,30)	(26,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	44.918.578,10	47.929.987,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	40.426.720,29	43.136.988,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.809.256,23	9.599,81	0,00
	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:1FE4DD91

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	37.769.151,42	40.478.659,15	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	337.003,00	537.003,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	37.432.148,42	39.941.656,15	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jul/2025, 10h e 14m.			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:FF83B111

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-

Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.478.659,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	537.003,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.941.656,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.929.987,38	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 daLRF) - 90%	43.136.988,64	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:C5BCFFF2

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	40.478.659,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.941.656,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.602.836,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.324.005,67	38,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.385.531,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.316.254,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.246.978,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.262.538,00)	(25,69)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.929.987,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.929.987,38	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:DCA7DEC5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 10 3º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2025 a 2025	
	Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:0DDBCB88

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 11 3º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	457.852,00	537.081,44	-79.229,44
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.100,00	-	120.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	337.752,00	537.081,44	-199.329,44

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)		2025(j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			537.081,44				537.081,44

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:C19AA725

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.428.499,97	-
Pessoal Ativo	15.428.499,97	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.941.878,75	-
Obrigações Patronais	1.486.621,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19da LRF)	104.494,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	104.494,30	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	-	-

(ADCT, art. 38, §2º)		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.324.005,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.478.659,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	537.003,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	338.820,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.602.836,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.324.005,67	38,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.385.531,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.316.254,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.246.978,37	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:8E4F5350

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.950.000,00
Previsão Atualizada	64.051.869,33
Receitas Realizadas	32.373.386,80
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.009.256,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.950.000,00
Dotação Atualizada	71.061.125,43
Despesas Empenhadas	32.487.302,26
Despesas Liquidadas	27.976.148,00
Despesas Pagas	26.307.349,92
Superávit Orçamentário	4.397.238,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32.487.302,26
Despesas Liquidadas	27.976.148,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	40.478.659,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.941.656,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.602.836,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.437.145,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.912.514,44	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.905,02	0,00	230.905,02	0,00
Poder Executivo	230.905,02	0,00	230.905,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.821.182,48	96.814,39	1.714.768,28	9.599,81
Poder Executivo	1.809.256,23	96.814,39	1.702.842,03	9.599,81
Poder Legislativo	11.926,25	0,00	11.926,25	0,00
TOTAL	2.052.087,50	96.814,39	1.945.673,30	9.599,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.112.901,77	25%	26,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.353.160,31	70%	78,64
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.530.630,02	15%	12,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:388BD40E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Empréstimos	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Internos	5.178.916,49	4.617.670,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.532.268,32	15.290.032,75	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.532.268,32	15.290.032,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.857.915,48	15.440.527,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	230.905,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.742,14	150.494,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.353.351,83)	(10.672.362,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.151,42	40.478.659,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	337.003,00	537.003,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.432.148,42	39.941.656,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,84	11,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,30)	(26,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	44.918.578,10	47.929.987,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	40.426.720,29	43.136.988,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.809.256,23	9.599,81	0,00
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:93D1F590

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	37.769.151,42	40.478.659,15	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	337.003,00	537.003,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.432.148,42	39.941.656,15	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:C20BDA12

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.855.226,52	3.241.977,95	3.433.949,22	3.232.110,75	3.448.011,39	5.132.850,39	47.033.313,78	44.975.280,00
	4.292.260,88	4.076.753,19	3.889.687,81	3.875.267,89	3.722.084,18	4.833.133,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.466,84	143.549,35	352.216,83	167.079,90	272.880,94	222.120,21	3.602.979,97	2.462.808,00
	226.752,87	270.887,28	449.411,30	507.339,57	251.302,14	476.972,74		
IPTU	2.143,23	1.736,50	2.191,14	3.055,74	2.326,80	617,98	323.238,43	391.918,00
	5.285,63	28.480,04	179.842,11	41.728,84	26.182,60	29.647,82		
ISS	96.813,25	63.324,90	72.264,95	47.246,25	63.971,44	56.504,62	820.634,50	375.900,00
	75.023,88	48.585,24	77.413,03	119.501,13	40.485,26	59.500,55		
ITBI	5.438,19	18.329,96	38.867,02	7.011,32	5.591,32	34.511,38	463.157,67	271.300,00
	45.896,14	21.981,47	741,47	25.093,06	23.037,35	236.658,99		
IRRF	136.212,66	37.932,69	217.970,98	102.231,58	194.208,32	110.786,78	1.610.950,41	709.090,00
	89.766,74	137.962,23	123.957,97	221.047,19	119.221,52	119.651,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.859,51	22.225,30	20.922,74	7.535,01	6.783,06	19.699,45	384.998,96	714.600,00
	10.780,48	33.878,30	67.456,72	99.969,35	42.375,41	31.513,63		
Contribuições	16.437,70	17.402,31	15.814,45	17.688,45	19.582,93	16.820,33	283.054,42	498.800,00
	17.794,94	28.162,95	45.628,60	27.958,11	24.127,26	35.636,39		
Receita Patrimonial	99.436,29	98.779,58	82.971,44	91.630,67	76.216,05	85.015,35	1.119.178,68	363.952,00
	80.018,58	92.817,28	97.893,58	100.118,10	104.333,74	109.948,02		
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.155,90	94.811,59	82.687,33	91.341,93	75.919,36	84.723,49	1.111.367,35	348.952,00
	79.148,64	92.508,07	97.585,33	99.811,78	104.022,60	109.651,33		
Outras Receitas Patrimoniais	280,39	3.967,99	284,11	288,74	296,69	291,86	7.811,33	15.000,00
	869,94	309,21	308,25	306,32	311,14	296,69		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	121.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	121.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.476.249,65	2.982.246,71	2.982.946,50	2.933.032,15	3.077.072,27	4.804.764,90	41.985.358,66	41.407.220,00
	3.966.564,89	3.683.756,08	3.295.342,33	3.237.001,58	3.340.231,09	4.206.150,51		
Cota-Parte do FPM	1.790.526,24	1.400.424,43	1.458.524,35	1.219.883,71	1.561.506,84	2.519.351,76	20.085.097,28	20.038.585,00
	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63		

Cota-Parte do ICMS	1.162.828,89	994.687,60	1.077.388,80	1.211.903,99	1.023.893,16	1.293.758,40	13.031.916,99	12.300.000,00
	1.150.636,18	960.257,82	1.043.703,50	1.166.047,41	889.921,42	1.056.889,82		
Cota-Parte do IPVA	11.349,79	16.136,88	10.495,14	11.465,17	12.601,31	15.503,75	1.193.888,21	2.800.000,00
	687.408,10	120.947,52	111.820,04	89.933,72	76.510,59	29.716,20		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	187,91	833,54	25.659,81	30.047,97	715,74	941,42	59.197,07	60.800,00
	373,64	47,48	334,77	32,31	-	22,48		
Transferências da LC 61/1989	14.938,00	20.216,10	22.067,92	14.982,58	16.638,65	19.533,83	199.142,03	76.500,00
	13.103,34	14.833,07	16.153,66	15.166,41	14.734,45	16.774,02		
Transferências do FUNDEB	252.250,75	245.343,96	220.852,51	270.668,62	250.276,53	295.626,60	3.359.906,32	2.724.930,00
	377.624,11	302.047,28	277.367,71	308.318,21	271.091,61	288.438,43		
Outras Transferências Correntes	244.168,07	304.604,20	167.957,97	174.080,11	211.440,04	660.049,14	4.056.210,76	3.406.405,00
	165.060,85	175.699,12	456.480,77	245.552,85	286.829,71	964.287,93		
Outras Receitas Correntes	636,04	-	-	22.679,58	2.259,20	4.129,60	42.742,05	-
	1.129,60	1.129,60	1.412,00	2.850,53	2.089,95	4.425,95		
DEDUÇÕES (II)	452.324,39	486.459,67	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94	6.554.654,63	6.847.460,00
	684.775,96	641.201,91	512.298,73	536.626,07	556.461,89	590.684,78		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.324,39	486.459,67	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94	6.554.654,63	6.847.460,00
	684.775,96	641.201,91	512.298,73	536.626,07	556.461,89	590.684,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.402.902,13**	**2.755.518,28**	**2.977.786,66**	**2.734.454,10**	**2.924.940,31**	**4.515.919,45**	**40.478.659,15**	**38.127.820,00**
	3.607.484,92	**3.435.551,28**	**3.377.389,08**	**3.338.641,82**	**3.165.622,29**	**4.242.448,83**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**337.003,00**	**537.003,00**	-
	-	-	**200.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.402.902,13**	**2.755.518,28**	**2.977.786,66**	**2.734.454,10**	**2.924.940,31**	**4.178.916,45**	**39.941.656,15**	**38.127.820,00**
	3.607.484,92	**3.435.551,28**	**3.177.389,08**	**3.338.641,82**	**3.165.622,29**	**4.242.448,83**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**	**338.820,00**	**200.000,00**
	27.324,00	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**24.288,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.377.486,13**	**2.730.102,28**	**2.952.370,66**	**2.709.038,10**	**2.899.524,31**	**4.128.084,45**	**39.602.836,15**	**37.927.820,00**
	3.580.160,92	**3.408.227,28**	**3.150.065,08**	**3.311.317,82**	**3.138.298,29**	**4.218.160,83**		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:91650F31

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.478.659,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	537.003,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.941.656,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.929.987,38	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 daLRF) - 90%	43.136.988,64	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:FB63193D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

	(a)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:34C8D8EA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	40.478.659,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.941.656,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.602.836,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.324.005,67	38,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.385.531,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.316.254,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.246.978,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.262.538,00)	(25,69)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.929.987,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	47.929.987,38	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jul/2025, 10h e 17m.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:1661184E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.127.820,00	21.167.138,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.462.808,00	2.182.665,90
IPTU	391.918,00	311.167,04
ISS	375.900,00	420.509,09
ITBI	271.300,00	353.408,48
IRRF	709.090,00	811.607,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	714.600,00	285.973,89
Contribuições	498.800,00	179.308,25
Receita Patrimonial	363.952,00	585.129,30
Aplicações Financeiras (II)	348.952,00	582.727,75
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	2.401,55
Transferências Correntes	34.559.760,00	18.206.997,14
Cota-Parte do FPM	16.238.585,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	5.013.965,05
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	893.068,83
Cota-Parte do ITR	48.640,00	648,57
Transferências da LC 61/1989	61.200,00	72.611,93
Transferências do FUNDEB	2.724.930,00	1.824.887,35
Outras Transferências Correntes	3.406.405,00	2.293.911,23
Demais Receitas Correntes	242.500,00	13.037,63
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	242.500,00	13.037,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.778.868,00	20.584.410,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.924.049,33	11.206.248,58
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	120.100,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-

Outras Alienações de Bens	120.100,00	-
Transferências de Capital	25.803.949,33	11.206.248,58
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	25.803.949,33	11.206.248,58
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.924.049,33	11.206.248,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.702.917,33	31.790.659,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.702.917,33	31.790.659,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.747.453,07	16.362.687,99	15.767.739,27	15.244.904,33	230.905,02	102.151,91	102.151,91
Pessoal e Encargos Sociais	15.673.335,37	7.790.221,32	7.773.587,97	7.624.570,74	68.278,01	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	465.000,00	338.264,03	338.264,03	338.264,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.609.117,70	8.234.202,64	7.655.887,27	7.282.069,56	162.627,01	102.151,91	102.151,91
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	18.609.117,70	8.234.202,64	7.655.887,27	7.282.069,56	162.627,01	102.151,91	102.151,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.282.453,07	16.024.423,96	15.429.475,24	14.906.640,30	230.905,02	102.151,91	102.151,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.944.172,36	16.124.614,27	12.208.408,73	11.062.445,59	-	1.612.616,37	1.612.616,37
Investimentos	35.099.172,36	15.563.368,43	11.647.162,89	10.501.199,75	-	1.612.616,37	1.612.616,37
Inversões Financeiras	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	561.245,84	561.245,84	561.245,84	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.144.172,36	15.563.368,43	11.647.162,89	10.501.199,75	-	1.612.616,37	1.612.616,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	369.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.796.125,43	31.587.792,39	27.076.638,13	25.407.840,05	230.905,02	1.714.768,28	1.714.768,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.796.125,43	31.587.792,39	27.076.638,13	25.407.840,05	230.905,02	1.714.768,28	1.714.768,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.437.145,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.437.145,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	582.727,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	338.264,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.681.609,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o 3º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.178.916,49	4.617.670,65
DEDUÇÕES (XL)	10.528.940,05	14.880.208,65
Disponibilidade de Caixa	10.528.940,05	14.880.208,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.857.915,48	15.039.616,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.905,02	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.070,41	159.408,29
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.350.023,56	-10.262.538,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.912.514,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-230.905,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.681.609,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.437.145,70**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.009.256,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.009.256,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:47712FC4

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.748.208,00	1.896.692,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	391.918,00	311.167,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	271.300,00	353.408,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.900,00	420.509,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	709.090,00	811.607,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.275.885,00	17.610.247,90
2.1- Cota-Parte FPM	20.038.585,00	10.134.879,95

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.038.585,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	6.267.456,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	90.764,95
2.4- Cota-Parte ITR	60.800,00	810,68
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	1.116.336,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.024.093,00**	**19.506.939,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.847.460,00**	**3.522.049,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.408.563,25**	**1.354.685,40**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.728.000,00	1.720.611,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.728.000,00	1.720.611,79
6.1.1- Principal	2.724.930,00	1.698.041,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.070,00	22.570,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.122.530,00)**	**(1.824.008,14)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.720.611,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.763.455,47	1.615.877,33	1.556.700,19	1.491.186,49	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.149.635,37	1.353.160,31	1.353.160,31	1.327.289,01	-
10.1.1 - Educação Infantil	725.000,00	580.723,73	580.723,73	569.941,15	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.424.635,37	772.436,58	772.436,58	757.347,86	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	613.820,10	262.717,02	203.539,88	163.897,48	-
10.2.1 - Educação Infantil	277.000,00	68.362,67	65.982,67	65.982,67	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	168.820,10	109.009,65	94.884,85	55.242,45	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	168.000,00	85.344,70	42.672,36	42.672,36	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.612.057,23	1.552.880,09	1.487.366,39	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.612.057,23	1.552.880,09	1.487.366,39	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.353.160,31	1.353.160,31	1.327.289,01	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.204.428,25	1.353.160,31	1.353.160,31	78,64
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.061,18	167.731,70	167.731,70	-	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO

						ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	3.820,10	-	(3.820,10)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	3.820,10	-	(3.820,10)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.664.075,29	1.651.573,55	1.590.852,19	1.493.804,10	-
20.1- Educação Infantil	143.000,00	26.338,14	24.486,54	24.486,54	-
20.2- Ensino Fundamental	3.507.075,29	1.625.235,41	1.566.365,65	1.469.317,56	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	14.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.427.530,76	3.267.450,88	3.147.552,38	2.984.990,59	-
21.1- Educação Infantil	1.145.000,00	675.424,54	671.192,94	660.410,36	-
21.1.1- Creche	818.000,00	598.549,90	596.698,30	585.915,72	-
21.1.2- Pré-escola	327.000,00	76.874,64	74.494,64	74.494,64	-
22.2- Ensino Fundamental	5.282.530,76	2.592.026,34	2.476.359,44	2.324.580,23	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.590.852,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.522.049,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**5.112.901,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.876.734,98	5.112.901,77	26,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.939.852,07	203.514,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.939.852,07	203.514,10

31.1.1- Salário-Educação	317.000,00	138.270,31
31.1.2- PDDE	3.500,00	-
31.1.3- PNAE	56.000,00	48.707,89
31.1.4- PNATE	163.000,00	16.535,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.400.352,07	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.736.716,06	729.771,52	395.296,35	368.260,43	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.736.716,06	729.771,52	395.296,35	368.260,43	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.164.246,82	3.997.222,40	3.542.848,73	3.353.251,02	-
33.1- Despesas Correntes	6.751.174,88	3.461.385,36	3.287.103,39	3.178.155,68	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.633.135,37	2.029.372,82	2.029.372,82	1.990.733,47	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.000,00	85.344,70	42.672,36	42.672,36	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.031.039,51	1.346.667,84	1.215.058,21	1.144.749,85	-
33.2- Despesas de Capital	9.413.071,94	535.837,04	255.745,34	175.095,34	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.413.071,94	535.837,04	255.745,34	175.095,34	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	35.455,47			104.474,51	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.720.611,79			138.270,31	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.491.186,49			138.058,40	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	264.880,77			104.686,42	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	264.880,77	104.686,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:2190E9FD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 9 3º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	35.944.172,36	12.208.408,73	23.735.763,63
Investimentos	35.099.172,36	11.647.162,89	23.452.009,47
Inversões Financeiras	45.000,00	-	45.000,00
Amortização da Dívida	800.000,00	561.245,84	238.754,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.944.172,36	12.208.408,73	23.735.763,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	35.944.172,36	12.208.408,73	23.735.763,63
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:07FAF013

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2025

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho - Bimestre Maio/Junho 2025							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	466.000,00	471.000,00	41.605,03	8,83	132.187,49	28,07	338.812,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	466.000,00	471.000,00	41.605,03	8,83	132.187,49	28,07	338.812,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		-		-
Operações de Crédito Internas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
Operações de Crédito Externas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	466.000,00	471.000,00	41.605,03	8,83	132.187,49	28,07	338.812,51
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	466.000,00	471.000,00	41.605,03	8,83	132.187,49	28,07	338.812,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-		-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-		-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	28%	340.339,10
Deapesas Corrrntes	443.000,00	5.000,00	448.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	29%	317.339,10
Pessoal e Encargos Sociais	162.000,00	-	162.000,00	36.798,03	119.720,22	36.798,03	119.720,22		42.279,78

Outras Despesas Correntes	281.000,00	5.000,00	286.000,00	4.807,00	12.467,27	5.369,27	10.940,68	4%	275.059,32
Despesas de Capital	23.000,00		23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
Equipamentos e Material Permanente	23.000,00		23.000,00	-				0%	23.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	28%	340.339,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	0%	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	28%	340.339,10
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0%	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	28%	340.339,10
Fonte:									

ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***
CRC/PR- 074652/O-9	Prefeito Municipal

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:CDABD587

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2025

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul- PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Maio a Junho - Bimestre Maio/Junho 2025									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	466.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	100,00	28%	340.339,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	466.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	100,00	28%	340.339,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	466.000,00	471.000,00	41.605,03	132.187,49	42.167,30	130.660,90	100,00	28%	340.339,10
Fonte:									

ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***
CRC/PR-074652/O-9	Prefeito Municipal

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:7547C00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	40.640.773,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	917.826,41	2,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.438.446,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.316.524,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.194.601,78	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-632.024,72	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY 29/07/2025 - 11:08:52		

ELAINE SALETE DA ROCHA	***ADRIANO DA SILVA***
Contador(a)	Presidente
MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B9107D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.970.029,00	2.970.029,00	1.609.516,20	54,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	748.733,00	748.733,00	122.441,38	16,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.090.097,00	1.090.097,00	482.260,63	44,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.165,00	694.165,00	451.461,97	65,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.034,00	437.034,00	553.352,22	126,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.006.191,00	26.006.191,00	16.000.369,65	61,53
Cota-Parte FPM	15.076.049,00	15.076.049,00	10.134.880,95	67,23
Cota-Parte ITR	83.757,00	83.757,00	10.667,64	12,74
Cota-Parte IPVA	932.737,00	932.737,00	904.470,39	96,97
Cota-Parte ICMS	9.786.744,00	9.786.744,00	4.879.691,56	49,86
Cota-Parte IPI-Exportação	126.904,00	126.904,00	70.659,11	55,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.976.220,00**	**28.976.220,00**	**17.609.885,85**	**60,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.084.808,04	3.358.041,88	2.640.794,37	78,64	2.533.259,20	75,44	2.389.156,41	71,15	107.535,17
Despesas Correntes	2.903.154,04	3.176.387,88	2.640.794,37	83,14	2.533.259,20	79,75	2.389.156,41	75,22	107.535,17
Despesas de Capital	181.654,00	181.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	958.927,00	967.034,44	532.331,45	55,05	454.279,13	46,98	454.279,13	46,98	78.052,32
Despesas Correntes	936.296,00	944.403,44	532.331,45	56,37	454.279,13	48,10	454.279,13	48,10	78.052,32
Despesas de Capital	22.631,00	22.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.514,00	216.514,00	33.667,51	15,55	29.704,64	13,72	29.064,31	13,42	3.962,87
Despesas Correntes	212.514,00	212.514,00	33.667,51	15,84	29.704,64	13,98	29.064,31	13,68	3.962,87
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.312,00	145.312,00	70.092,01	48,24	66.173,50	45,54	64.707,41	44,53	3.918,51
Despesas Correntes	140.312,00	140.312,00	70.092,01	49,95	66.173,50	47,16	64.707,41	46,12	3.918,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.405.561,04**	**4.686.902,32**	**3.276.885,34**	**69,92**	**3.083.416,47**	**65,79**	**2.937.207,26**	**62,67**	**193.468,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.276.885,34	3.083.416,47	2.937.207,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	533.784,22	533.784,22	533.784,22
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.743.101,12**	**2.549.632,25**	**2.403.423,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.641.482,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	101.618,24	-91.850,63	-238.059,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,58**	**14,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ASPS no exercício (m)	Valor aplicado em (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.641.482,88	2.743.101,12	101.618,24	0,00	533.784,22	0,00	0,00	0,00	0,00	635.402,46
Empenhos de 2024	4.776.376,18	6.430.548,89	1.654.172,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.172,71
Empenhos de 2023	4.226.636,55	6.448.017,89	2.221.381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221.381,34
Empenhos de 2022	3.870.976,06	5.030.816,45	1.159.840,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.840,39
Empenhos de 2021 e anteriores	3.310.833,48	4.518.491,53	1.207.658,05	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	1.207.658,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.157.285,00	1.231.445,18	957.409,96	77,75
Proveniente da União	1.024.032,00	1.098.192,18	761.286,15	69,32
Proveniente dos Estados	133.253,00	133.253,00	196.123,81	147,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.573,74	21.573,74	136.209,36	631,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.178.858,74**	**1.253.018,92**	**1.093.619,32**	**87,28**

DESPESAS

COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	938.892,22	1.935.151,45	1.188.596,32	61,42	1.041.520,76	53,82	621.648,93	32,12	147.075,56
Despesas Correntes	938.892,22	1.605.581,45	859.026,32	53,50	711.950,76	44,34	612.981,33	38,18	147.075,56
Despesas de Capital	0,00	329.570,00	329.570,00	100,00	329.570,00	100,00	8.667,60	2,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.017,00	157.905,99	70.335,53	44,54	70.335,53	44,54	70.335,53	44,54	0,00
Despesas Correntes	151.017,00	157.905,99	70.335,53	44,54	70.335,53	44,54	70.335,53	44,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	238.697,48	278.557,23	71.820,63	25,78	68.118,88	24,45	66.697,39	23,94	3.701,75
Despesas Correntes	217.416,00	257.275,75	71.820,63	27,92	68.118,88	26,48	66.697,39	25,92	3.701,75
Despesas de Capital	21.281,48	21.281,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	31.839,00	4.809,00	15,10	3.219,00	10,11	38,63	0,12	1.590,00
Despesas Correntes	0,00	31.839,00	4.809,00	15,10	3.219,00	10,11	38,63	0,12	1.590,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.328.606,70**	**2.403.453,67**	**1.335.561,48**	**55,57**	**1.183.194,17**	**49,23**	**758.720,48**	**31,57**	**152.367,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.023.700,26	5.293.193,33	3.829.390,69	72,35	3.574.779,96	67,54	3.010.805,34	56,88	254.610,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.109.944,00	1.124.940,43	602.666,98	53,57	524.614,66	46,63	524.614,66	46,63	78.052,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	455.211,48	495.071,23	105.488,14	21,31	97.823,52	19,76	95.761,70	19,34	7.664,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.312,00	177.151,00	74.901,01	42,28	69.392,50	39,17	64.746,04	36,55	5.508,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.734.167,74**	**7.090.355,99**	**4.612.446,82**	**65,05**	**4.266.610,64**	**60,17**	**3.695.927,74**	**52,13**	**345.836,18**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.328.606,70	2.324.055,84	1.256.483,65	54,06	1.104.116,34	47,51	753.545,05	32,42	152.367,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.405.561,04**	**4.766.300,15**	**3.355.963,17**	**70,41**	**3.162.494,30**	**66,35**	**2.942.382,69**	**61,73**	**193.468,87**
Notas Explicativas									

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F24F08EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.852.999,97
Previsão Atualizada	35.705.726,58
Receitas Realizadas	22.406.947,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.430.207,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.213.000,00
Dotação Atualizada	40.495.933,79
Despesas Empenhadas	23.790.412,55
Despesas Liquidadas	20.801.303,99
Despesas Pagas	19.071.592,40
Superávit Orçamentário	1.605.643,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.790.412,55
Despesas Liquidadas	20.801.303,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.608.185,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.959.189,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.640.773,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-2.500.638,43	-13,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-2.212.509,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.774,16	0,00	196.556,80	217,36
Poder Executivo	196.774,16	0,00	196.556,80	217,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.773.250,62	313.876,24	5.165.679,42	1.293.694,96
Poder Executivo	6.773.250,62	313.876,24	5.165.679,42	1.293.694,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.024,78	313.876,24	5.362.236,22	1.293.912,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.142.022,74	25,00	23,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.467.713,33	70,00	91,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	449.334,02	966.665,98
Despesa de Capital Líquida	5.883.755,52	2.354.831,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	21.960,25	-16.882,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	74.800,00	5.078,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.549.632,25	15,00	14,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3B39B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.416.564,85	6.614.869,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.416.564,85	6.614.869,58	0,00
Empréstimos	6.416.564,85	6.614.869,58	0,00
Internos	6.416.564,85	6.614.869,58	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.687.892,81	9.926.199,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.687.892,81	9.926.199,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.165,68	12.084.348,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	196.774,16	1.729.928,95	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.498,71	428.220,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-8.271.327,96	-3.311.329,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.450.082,38	41.608.185,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.248.996,00	648.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.201.086,38	40.959.189,72	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,37	16,15	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,10	-8,08	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.041.303,66	49.151.027,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.337.173,29	44.235.924,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.773.250,62	1.293.694,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRAGANEY 28/07/2025 - 13:56:55			
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***		
Prefeito	Contador(a)		
FLAVIA WRONSKI			

Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1C8DC122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.450.082,38	41.608.185,72	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.248.996,00	648.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.201.086,38	40.959.189,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.624.239,00	9.011.021,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.761.815,10	8.109.919,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 28/07/2025 - 13:58:57 BRAGANEY			

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(a)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:24C23CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE BRAGANEY	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
	VALOR REALIZADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	449.334,02	449.334,02
Interna	449.334,02	449.334,02
Empréstimos	449.334,02	449.334,02
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**449.334,02**	**449.334,02**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.608.185,72	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	648.996,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	40.959.189,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	449.334,02	1,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.553.470,36	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	5.898.123,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.867.143,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRAGANEY		28/07/2025 - 14:01:30

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FADA19FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D349AE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.287.186,58	20.474.772,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.655.829,00	2.053.021,99
IPTU	748.733,00	122.441,38
ISS	694.165,00	451.461,97
ITBI	1.090.097,00	482.260,63
IRRF	437.034,00	553.352,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.800,00	443.505,79
Contribuições	491.119,00	251.322,01
Receita Patrimonial	182.635,11	756.905,59
Aplicações Financeiras (II)	177.557,11	756.905,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.078,00	0,00
Transferências Correntes	29.885.747,47	17.396.634,44
Cota-Parte do FPM	13.195.355,00	8.107.904,97
Cota-Parte do ICMS	7.829.402,00	3.903.753,36
Cota-Parte do IPVA	746.192,00	723.576,27
Cota-Parte do ITR	67.008,00	8.534,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	101.525,00	56.527,27
Transferências do FUNDEB	4.822.306,00	2.700.374,18
Outras Transferências Correntes	3.123.959,47	1.895.964,22
Demais Receitas Correntes	71.856,00	16.888,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.856,00	16.888,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.109.629,47	19.717.867,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	3,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	3,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.418.540,00	1.932.171,50
Operações de Crédito (VI)	1.416.000,00	449.334,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.540,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.540,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.482.837,48
Convênios	0,00	1.384.180,77
Outras Transferências de Capital	0,00	98.656,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.540,00	1.482.837,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.112.169,47	21.200.707,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.112.169,47	21.200.704,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.078.693,68	17.906.657,03	16.320.300,60	15.085.015,01	93.014,40	277.142,11	277.142,11
Pessoal e Encargos Sociais	15.491.766,47	8.257.352,99	8.202.770,99	8.053.280,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	506.296,00	468.779,44	468.779,44	468.779,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.080.631,21	9.180.524,60	7.648.750,17	6.562.955,15	93.014,40	277.142,11	277.142,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.572.397,68	17.437.877,59	15.851.521,16	14.616.235,57	93.014,40	277.142,11	277.142,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.238.587,11	5.883.755,52	4.477.613,02	3.986.577,39	103.542,40	4.888.537,31	4.888.537,31
Investimentos	7.773.474,09	5.620.049,27	4.213.906,77	3.722.871,14	103.542,40	4.888.537,31	4.888.537,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	465.113,02	263.706,25	263.706,25	263.706,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.773.474,09	5.620.049,27	4.213.906,77	3.722.871,14	103.542,40	4.888.537,31	4.888.537,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	178.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.524.524,77	23.057.926,86	20.065.427,93	18.339.106,71	196.556,80	5.165.679,42	5.165.679,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.524.524,77	23.057.926,86	20.065.427,93	18.339.106,71	196.556,80	5.165.679,42	5.165.679,42

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-2.500.635,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-2.500.638,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	756.908,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	468.779,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.212.509,04**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.416.564,85	6.614.869,58
DEDUÇÕES (XL)	14.687.892,81	9.929.589,37
Disponibilidade de Caixa	14.687.892,81	9.929.589,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.165,68	12.084.348,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	196.774,16	1.726.538,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.498,71	428.220,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.271.327,96	-3.314.719,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.956.608,17
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	1.529.764,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.426.843,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.714.973,14**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.430.207,18	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.430.207,18	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	
Prefeito	Contador(A)	
FLAVIA WRONSKI		
Controle Interno		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3B7BB997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.970.029,00	1.609.516,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	748.733,00	122.441,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.090.097,00	482.260,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	694.165,00	451.461,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	437.034,00	553.352,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.140.705,00	16.000.369,65
2.1- Cota-Parte FPM	16.210.563,00	10.134.880,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.076.049,00	10.134.880,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.134.514,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.786.744,00	4.879.691,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	126.904,00	70.659,11
2.4- Cota-Parte ITR	83.757,00	10.667,64

2.5- Cota-Parte IPVA	932.737,00	904.470,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.110.734,00**	**17.609.885,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.201.238,20**	**3.200.073,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.326.445,30**	**1.202.397,53**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.837.534,52	2.717.769,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.837.534,52	2.690.806,83
6.1.1- Principal	4.822.306,00	2.673.412,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.228,52	17.394,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.962,17
6.4.1- Principal	0,00	26.962,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-378.932,20**	**-526.661,92**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.847,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.847,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.952.616,95**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.151.943,52	2.706.512,07	2.706.407,07	2.657.941,94	105,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.735.394,77	2.583.663,57	2.583.663,57	2.535.198,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.992.613,21	1.118.040,04	1.118.040,04	1.092.757,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.516.172,00	1.304.881,25	1.304.881,25	1.284.776,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	186.609,56	130.649,31	130.649,31	127.571,21	0,00
10.1.5- Administração Geral	40.000,00	30.092,97	30.092,97	30.092,97	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	416.548,75	122.848,50	122.743,50	122.743,50	105,00
10.2.1- Educação Infantil	185.802,39	61.440,00	61.440,00	61.440,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	121.807,52	105,00	0,00	0,00	105,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	47.635,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	61.303,50	61.303,50	61.303,50	61.303,50	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.509.034,55	2.508.929,55	2.460.464,42	105,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.509.034,55	2.508.929,55	2.460.464,42	105,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.467.713,33	2.467.713,33	2.419.248,20	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.883.564,78	2.467.713,33	2.467.713,33	91,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	271.776,90	208.839,45	208.839,45	0.0	7,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	476.581,47	381.947,91	136.037,52	0,00	0,00	213.095,45
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	466.000,95	349.132,97	136.037,52	0,00	0,00	213.095,45
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.580,52	32.814,94	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.245.914,66	1.474.247,10	1.291.081,78	1.220.014,62	183.165,32
20.1- Educação Infantil	863.387,13	425.067,63	385.117,40	367.054,77	39.950,23
20.2- Ensino Fundamental	1.516.081,11	748.816,59	617.727,07	579.405,00	131.089,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	49.780,00	5.700,00	2.343,30	1.963,30	3.356,70
20.5- Administração Geral	426.666,42	294.662,88	285.894,01	271.591,55	8.768,87
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.104.298,33	3.505.345,48	3.334.200,73	3.232.429,00	171.144,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.237,70	1.451.542,64	1.411.592,41	1.368.247,51	39.950,23
21.1.1- Creche	2.950.237,70	1.451.542,64	1.411.592,41	1.368.247,51	39.950,23
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.154.060,63	2.053.802,84	1.922.608,32	1.864.181,49	131.194,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.291.081,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.200.073,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	349.132,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.142.022,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.402.471,46	4.142.022,74	23,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.802,23	28.399,00	131.941,40	0,00	1.860,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.802,23	28.399,00	131.941,40	0,00	1.860,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	619.289,66	272.106,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	379.441,44	174.583,12
31.1.1- Salário-Educação	379.441,44	174.583,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.848,22	97.523,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.050.430,56	339.138,77	320.741,17	253.858,69	18.397,60
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	305.684,64	55.710,52	54.741,12	25.956,96	969,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	614.034,92	214.064,12	196.635,92	165.791,50	17.428,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	2.971,50	2.971,50	2.337,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	130.711,00	66.392,63	66.392,63	59.773,23	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.464.036,71	4.678.276,18	4.455.283,60	4.263.788,22	222.992,58
33.1- Despesas Correntes	9.135.870,71	4.555.956,18	4.332.963,60	4.141.468,22	222.992,58
33.1.1- Pessoal Ativo	6.040.922,60	3.270.365,86	3.270.365,86	3.209.072,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.785,75	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.994.162,36	1.285.590,32	1.062.597,74	932.395,47	222.992,58
33.2- Despesas de Capital	328.166,00	122.320,00	122.320,00	122.320,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	328.166,00	122.320,00	122.320,00	122.320,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.730,08	56.066,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.717.769,00	174.583,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.657.941,94	27.647,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.557,14	203.003,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	224.895,09	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	108.920,70	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	346.531,53	203.003,10
Notas Explicativas		

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:33643EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2025

Decreto n° 49/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº

896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$234.814,50 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
147 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
194 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
238 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
285 - 3.3.90.30.00.00	489	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
423 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.314,50
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
702 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00
		Total Suplementação:	234.814,50

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo

anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Junho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6AF7440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2025

Decreto n° 60/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas

pela Lei Orçamentária nº

896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R$114.236,75 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado ao

reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
112 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.389,40
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
141 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
180 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	
182 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
286 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.847,35
		Total Suplementação:	114.236,75

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma

do disposto pelo artigo 43 da lei

4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 IRRF PESSOA JURIDICA - Fonte: 1000	114.236,75
Total da Receita:	114.236,75

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:956A5EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2025

Decreto n° 62/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº

896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R$177.658,10 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinado ao

reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
147 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	95.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	1817	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	
342 - 4.4.90.52.00.00	1011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.1.014		IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
416 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.858,10
		Total Suplementação:	177.658,10

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A3F04831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 48.368.182/0001-84**, sediada na **AVENIDA RUA PERU, N° 454,0**, Centro, na cidade de **OURO VERDE DO OESTE**, Estado do **PR**, CEP: **85933-000**, neste ato representada pelo **Sr JOAO PAULO LENHARDT,** portador do **CI/RG Nº. RG 8.423.563-6** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.158.319-88** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.830,00(quatro mil, oitocentos e trinta reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
46	1	POLIMIXINA B ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000UL + 3,5MG + 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML	GEOLAB	UND	1.000	4,8300	4.830,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3BD5ACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na **,,** Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr EUGENIO ZEM JUNIOR,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações

pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 82.340,00(oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	1	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY DIGITAL, ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ.	SEM MARCA	UN	10	3.070,0000	30.700,00
3	1	CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY DIGITAL, ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ.	SEM MARCA	UN	10	5.164,0000	51.640,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 25/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 25 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C84911B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR			R$ 1,00	
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	33.850.459,97	34.287.186,58	20.474.775,85	59,72

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.655.829,00	3.655.829,00	2.053.021,99	56,16
Contribuições	491.119,00	491.119,00	251.322,01	51,17
Receita Patrimonial	155.078,97	182.635,11	756.908,83	414,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.085,00	54.085,00	13.888,58	25,68
Transferências Correntes	29.476.577,00	29.885.747,47	17.396.634,44	58,21
Outras Receitas Correntes	17.771,00	17.771,00	3.000,00	16,88
RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00	1.418.540,00	1.932.171,50	136,21
Operações de Crédito	0,00	1.416.000,00	449.334,02	31,73
Alienação de Bens	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.482.837,48	0,00
TOTAL	33.852.999,97	35.705.726,58	22.406.947,35	62,75

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	4.073.477,21	4.518.169,56	2.451.763,64	54,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.062,04	1.539.172,95	933.753,20	60,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.635.415,17	2.978.996,61	1.518.010,44	50,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.711,09	6.055.066,50	5.107.319,27	84,35
INVESTIMENTOS	1.219.711,09	6.055.066,50	5.107.319,27	84,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.293.188,30	10.573.236,06	7.559.082,91	71,49

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.103.634,09	840.274,33	172.316,24	20,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.616,96	414.729,49	105.816,38	25,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.017,13	425.544,84	66.499,86	15,63
DESPESAS DE CAPITAL	36.543,00	36.543,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	36.543,00	36.543,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.140.177,09	876.817,33	172.316,24	19,65

Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.140.177,09	876.817,33	172.316,24	19,65
TOTAL	1.140.177,09	876.817,33	172.316,24	19,65

Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**
	2,46	0,77

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(a)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:92ACEB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO- 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	41.608.185,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.959.189,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.640.773,72	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.822.463,74	38,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.946.017,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.848.716,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.751.416,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.311.329,42	-8,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.151.027,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.333.717,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	449.334,02	1,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.553.470,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.867.143,28	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRAGANEY		28/07/2025 - 15:02:55

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(a)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DDE74B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 107 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 107 de 28 de Junho de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 957.365,78 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2019	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2392	5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superávit	25.200,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2891	375	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO	Superávit	3.818,58

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2952	375	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO	Superávit	9.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4782	149	Manutenção Educaçao Infantil	Superávit	1.328,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6050	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Superávit	1.200,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6070	964	Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	Superávit	9.600,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6431	881	Transferências Convênio ITAIPU - Recap.	Superávit	804.619,20

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	149	1.328,00
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE	375	13.418,58
TRANSFERENCIA CONVÊNIO - ITAIPU	881	804.619,20
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	964	9.600,00
INVESTIMENTOI ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE	5185	25.200,00

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE	938	1.200,00
TOTAL		**855.365,78**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0044BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 173/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

.

Contratado: JOSE OSNY NAZARIO - ME, sediada na Rua Ângelo Verissimo Fae, 300, Cep: 85415000, Bairro: Chácaras, Telefone: (45) 9-9900-6885, e-mail: luizcarlosnazario@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 85.084.762/0001-76, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JOSE OSNY NAZARIO**.

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **6 (seis) meses,** findando-se em **29/01/2026,** conforme Ofício da Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **30/07/2025.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003 - LOTE 003	1	39587	CONSERTO PNEU ARO 24 CONSERTO PNEU ARO 24	NAZARIO	UND	100,00	140,00	14.000,00
LOTE: 003 - LOTE 003	2	39588	CONSERTO PNEU ARO 25 CONSERTO PNEU ARO 25	NAZARIO	UND	100,00	162,50	16.250,00
LOTE: 003 - LOTE 003	3	39589	CONSERTO PNEU ARO 26 CONSERTO PNEU ARO 26	NAZARIO	UND	20,00	171,00	3.420,00
LOTE: 003 - LOTE 003	4	39590	CONSERTO PNEU ARO 28 CONSERTO PNEU ARO 28	NAZARIO	UND	30,00	182,00	5.460,00
LOTE: 003 - LOTE 003	5	39591	CONSERTO PNEU ARO 30 CONSERTO PNEU ARO 30	NAZARIO	UND	30,00	178,00	5.340,00
LOTE: 003 - LOTE 003	6	39592	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 MONTAGEM DE PNEU ARO 24	NAZARIO	UND	80,00	129,00	10.320,00

LOTE: 003 - LOTE 003	7	39593	MONTAGEM DE PNEU ARO 25 MONTAGEM DE PNEU ARO 25	NAZARIO	UND	80,00	139,50	11.160,00
LOTE: 003 - LOTE 003	8	39594	MONTAGEM DE PNEU ARO 26 MONTAGEM DE PNEU ARO 26	NAZARIO	UND	20,00	152,00	3.040,00
LOTE: 003 - LOTE 003	9	39595	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 MONTAGEM DE PNEU ARO 30	NAZARIO	UND	20,00	161,00	3.220,00
LOTE: 003 - LOTE 003	10	39596	TROCA DE PNEU ARO 24 TROCA DE PNEU ARO 24	NAZARIO	UND	60,00	97,00	5.820,00
LOTE: 003 - LOTE 003	11	39597	TROCA DE PNEU ARO 25 TROCA DE PNEU ARO 25	NAZARIO	UND	40,00	103,50	4.140,00
LOTE: 003 - LOTE 003	12	39598	TROCA DE PNEU ARO 26 TROCA DE PNEU ARO 26	NAZARIO	UND	20,00	108,00	2.160,00
LOTE: 003 - LOTE 003	13	39599	TROCA DE PNEU ARO 30 TROCA DE PNEU ARO 30	NAZARIO	UND	20,00	113,00	2.260,00
LOTE: 003 - LOTE 003	14	39600	TIP TOP N° 07 TIP TOP N° 07	NAZARIO	UND	120,00	45,00	5.400,00
LOTE: 003 - LOTE 003	15	39601	TIP TOP N° 08 TIP TOP N° 08	NAZARIO	UND	120,00	47,00	5.640,00
LOTE: 003 - LOTE 003	16	39602	TIP TOP N° 10 TIP TOP N° 10	NAZARIO	UND	80,00	51,00	4.080,00
LOTE: 003 - LOTE 003	17	39603	DESLOCAMENTO POR KM DESLOCAMENTO POR KM	NAZARIO	UND	1.500,00	6,30	9.450,00
TOTAL								111.160,00

Valor total do aditivo: 111.160,00 (Cento e Onze Mil, Cento e Sessenta Reais).

Assinaturas: Junior Motter, **JOSE OSNY NAZARIO**

Vigência: 30/07/2025 a 29/01/2026

Data da Assinatura:24/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E527E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 174/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

.

Contratado: N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA - ME, sediada na Rua Intes Dolar Fontana, 460, Cep: 85415000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone:(45) **45) 9 9905-3528**, e-mail: nathielimachado89@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 27.095.466/0001-74, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **NATHIELI APARECIDA PEREIRA MACHADO.**

Objeto Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário aditando em mais **6 (seis) meses,** findando-se em 29**/01/2026**, conforme Ofício da Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **30/07/2025.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002 - LOTE 002	1	39568	CONSERTO PNEU ARO 17,5 CONSERTO PNEU ARO 17,5	BAGRINHO	UND	100,00	42,00	4.200,00
LOTE: 002 - LOTE 002	2	39569	CONSERTO PNEU ARO 18 CONSERTO PNEU ARO 18	BAGRINHO	UND	30,00	38,50	1.155,00

LOTE: 002 - LOTE 002	3	39570	CONSERTO PNEU ARO 22,5 CONSERTO PNEU ARO 22,5	BAGRINHO	UND	100,00	53,00	5.300,00
LOTE: 002 - LOTE 002	4	39571	CONSERTO PNEU ARO 750X16 CONSERTO PNEU ARO 750X16	BAGRINHO	UND	100,00	41,00	4.100,00
LOTE: 002 - LOTE 002	5	39572	MONTAGEM DE PNEU ARO 17,5 MONTAGEM DE PNEU ARO 17,5	BAGRINHO	UND	100,00	34,00	3.400,00
LOTE: 002 - LOTE 002	6	39573	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 MONTAGEM DE PNEU ARO 18	BAGRINHO	UND	20,00	33,00	660,00
LOTE: 002 - LOTE 002	7	39574	MONTAGEM DE PNEU ARO 22,5 MONTAGEM DE PNEU ARO 22,5	BAGRINHO	UND	200,00	46,00	9.200,00
LOTE: 002 - LOTE 002	8	39575	MONTAGEM DE PNEU ARO 750X16 MONTAGEM DE PNEU ARO 750X16	BAGRINHO	UND	40,00	36,50	1.460,00
LOTE: 002 - LOTE 002	9	39576	TIP TOP N° 05 TIP TOP N° 05	BAGRINHO	UND	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 002 - LOTE 002	10	39577	TROCA DE PNEU ARO 17,5 TROCA DE PNEU ARO 17,5	BAGRINHO	UND	80,00	31,00	2.480,00
LOTE: 002 - LOTE 002	11	39578	TROCA DE PNEU ARO 18 TROCA DE PNEU ARO 18	BAGRINHO	UND	20,00	32,00	640,00
LOTE: 002 - LOTE 002	12	39579	TROCA DE PNEU ARO 22,5 TROCA DE PNEU ARO 22,5	BAGRINHO	UND	120,00	35,00	4.200,00
LOTE: 002 - LOTE 002	13	39580	VULCANIZAÇÃO AROS 17,5 - 18 - 22,5 VULCANIZAÇÃO AROS 17,5 - 18 - 22,5	BAGRINHO	UND	30,00	208,00	6.240,00
LOTE: 002 - LOTE 002	14	39581	CONSERTO PNEU ARO 20 E 22 CONSERTO PNEU ARO 20 E 22	BAGRINHO	UND	200,00	54,00	10.800,00
LOTE: 002 - LOTE 002	15	39582	MONTAGEM DE PNEU ARO 20 E 22 MONTAGEM DE PNEU ARO 20 E 22	BAGRINHO	UND	200,00	43,00	8.600,00
LOTE: 002 - LOTE 002	16	39583	TROCA DE PNEU ARO 20 E 22 TROCA DE PNEU ARO 20 E 22	BAGRINHO	UND	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 002 - LOTE 002	17	39584	TIP TOP N° 04 TIP TOP N° 04	BAGRINHO	UND	100,00	36,00	3.600,00
LOTE: 002 - LOTE 002	18	39585	TIP TOP N° 06 TIP TOP N° 06	BAGRINHO	UND	100,00	47,00	4.700,00
LOTE: 002 - LOTE 002	19	39586	DESLOCAMENTO POR KM DESLOCAMENTO POR KM	BAGRINHO	UND	1.000,00	6,06	6.060,00
TOTAL								84.295,00

Valor total do aditivo: R$ 84.295,00 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Assinaturas: Junior Motter, **NATHIELI APARECIDA PEREIRA MACHADO**

Vigência: 30/07/2025 a 29/01/2026

Data da Assinatura:24/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8713F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 175/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

.

Contratado: RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944, sediada na Rua Intes Dolar Fontana, 1216, Cep: 85415000, Bairro: Colonia Pindorama, Telefone: (45) 99370044, e-mail: raphael_faveri@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 31.616.363/0001-80, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RAPAHEL FERNANDO FAVERI.**

Objeto Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário aditando em mais **6 (seis) meses,** findando-se **em 29/01/2026**, conforme Ofício da Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **30/07/2025.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	39544	CONSERTO DE PNEU ARO 400/60-15,5 CONSERTO DE PNEU ARO 400/60-15,5	VENTIL	UND	10,00	47,00	470,00
LOTE: 001 - LOTE 001	2	39545	CONSERTO DE PNEU ARO 600-9 CONSERTO DE PNEU ARO 600-9	VENTIL	UND	30,00	46,00	1.380,00
LOTE: 001 - LOTE 001	3	39546	CONSERTO DE PNEU ARO 700X12 CONSERTO DE PNEU ARO 700X12	VENTIL	UND	15,00	47,00	705,00
LOTE: 001 - LOTE 001	4	39547	CONSERTO PNEU ARO 10-16,5 CONSERTO PNEU ARO 10-16,5	VENTIL	UND	80,00	46,00	3.680,00
LOTE: 001 - LOTE 001	5	39548	CONSERTO PNEU ARO 12,5.80X18 CONSERTO PNEU ARO 12,5.80X18	VENTIL	UND	40,00	66,00	2.640,00
LOTE: 001 - LOTE 001	6	39549	CONSERTO PNEU ARO 13 E 14 CONSERTO PNEU ARO 13 E 14	VENTIL	UND	150,00	28,00	4.200,00
LOTE: 001 - LOTE 001	7	39550	CONSERTO PNEU ARO 15 CONSERTO PNEU ARO 15	VENTIL	UND	120,00	30,00	3.600,00
LOTE: 001 - LOTE 001	8	39551	CONSERTO PNEU ARO 15X6,00-6 CONSERTO PNEU ARO 15X6,00-6	VENTIL	UND	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 001 - LOTE 001	9	39552	CONSERTO PNEU ARO 16 CONSERTO PNEU ARO 16	VENTIL	UND	120,00	35,00	4.200,00
LOTE: 001 - LOTE 001	10	39553	DESLOCAMENTO POR KM DESLOCAMENTO POR KM	VENTIL	UND	1.500,00	6,30	9.450,00
LOTE: 001 - LOTE 001	11	39554	MONTAGEM DE PNEU ARO 10-16,5 MONTAGEM DE PNEU ARO 10-16,5	VENTIL	UND	60,00	47,00	2.820,00
LOTE: 001 - LOTE 001	12	39555	MONTAGEM DE PNEU ARO 12,5.80X18 MONTAGEM DE PNEU ARO 12,5.80X18	VENTIL	UND	40,00	60,00	2.400,00
LOTE: 001 - LOTE 001	13	39556	MONTAGEM DE PNEU ARO 13 E 14 MONTAGEM DE PNEU ARO 13 E 14	VENTIL	UND	120,00	26,00	3.120,00
LOTE: 001 - LOTE 001	14	39557	MONTAGEM DE PNEU ARO 15 MONTAGEM DE PNEU ARO 15	VENTIL	UND	100,00	27,00	2.700,00
LOTE: 001 - LOTE 001	15	39558	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 MONTAGEM DE PNEU ARO 16	VENTIL	UND	100,00	31,00	3.100,00
LOTE: 001 - LOTE 001	16	39559	MONTAGEM DE PNEU ARO 400/60-15,5 MONTAGEM DE PNEU ARO 400/60-15,5	VENTIL	UND	20,00	42,00	840,00
LOTE: 001 - LOTE 001	17	39560	MONTAGEM DE PNEU ARO 600-9 MONTAGEM DE PNEU ARO 600-9	VENTIL	UND	20,00	42,00	840,00
LOTE: 001 - LOTE 001	18	39561	MONTAGEM DE PNEU ARO 700X12 MONTAGEM DE PNEU ARO 700X12	VENTIL	UND	20,00	40,00	800,00
LOTE: 001 - LOTE 001	19	39562	TIP TOP N° 01 TIP TOP N° 01	VENTIL	UND	60,00	26,00	1.560,00
LOTE: 001 - LOTE 001	20	39563	TIP TOP N° 02 TIP TOP N° 02	VENTIL	UND	60,00	29,00	1.740,00
LOTE: 001 - LOTE 001	21	39564	TIP TOP N° 03 TIP TOP N° 03	VENTIL	UND	60,00	33,00	1.980,00
LOTE: 001 - LOTE 001	22	39565	TROCA DE PNEU ARO 16 TROCA DE PNEU ARO 16	VENTIL	UND	60,00	22,00	1.320,00
LOTE: 001 - LOTE 001	23	39566	TROCA DE PNEU AROS 13-14-15 TROCA DE PNEU AROS 13-14-15	VENTIL	UND	80,00	22,00	1.760,00
LOTE: 001 - LOTE 001	24	39567	VULCANIZAÇÃO ATÉ ARO 16 VULCANIZAÇÃO ATÉ ARO 16	VENTIL	UND	20,00	117,00	2.340,00
TOTAL								59.045,00

Valor total do aditivo: R$ 59.045,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Junior Motter, **RAPAHEL FERNANDO FAVERI**

Vigência: 30/07/2025 a 29/01/2026

Data da Assinatura:24/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:19A9586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, findando-se em **19/08/2025**, conforme ofício da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Comercio e Turismo, Anuência da Contratada e Parecer Jurídico em anexo. O aditivo passa a vigorar em 05/07/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores das quantidades da Cláusula Primeira, reajustando os valores de acordo com o U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para 4,87**%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	35521	SERVIÇO DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA - SERVIÇO DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA - SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, PODA E TRITURAÇÃO DE GALHOS, RECOLHA DA LENHA E DESTOCA DE TRONCOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.	PST	10,00	2.615,00 para 2.742,352	27.423,52
4	1	35524	RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS - RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS -EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS, NA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ALÉM DE ATIVIDADES DE TRIAGEM E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DA CENTRAL DE RESÍDUOS MUNICIPAL. COLETA DE RESÍDUOS DE GALHOS EM VIAS PÚBLICAS E/OU ÁREAS PÚBLICAS.	PST	16,00	3.347,25 para 3.510,262	56.164,19
TOTAL							83.587,71

Valor total do Aditivo R$ 83.587,71 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e **Edina Borges**

Data da Assinatura: 04/07/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F46067B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001/2023						
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº 01/2023	001/2023	3	- Prorrogação de 03 (três) meses, vigendo até 04 de agosto de 2025 - Correção pelo IPCA acumulado de 5,35%	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 76.030.717/0001-48	R$ 5.257,37	23/07/2025

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:B0BDA6BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 009/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 009/2024						
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA

Dispensa nº 15/2024	009/2024	9	- Prorrogação de 05 (cinco) meses, vigendo até 27 de dezembro de 2025 - Correção pelo IPCA acumulado de 5,35%	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.442.698/0001-59	R$ 1448,56	21/07/2025

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:462A592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	991141591	ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	20 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
•	991141571	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	991141565	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	991141646	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz – Serv Gerais
•	991141649	FERNANDO SONDA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	991141603	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	991141641	HELOÍNE MARIANA FELTRIN	15 HORAS	ESF Waldomiro - ACS
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	991141664	LARISSA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	991141577	LEANDRO RIBAS ROSSI	15 HORAS	ESF Divino - ACS
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	991141654	MARISA DAS GRAÇAS CARVALHO ENDLER	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	991141652	NILDA DA SILVA MEDEIROS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1528-1	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	5721	ROXANE TREVISAN ALVES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz – Aux. Enf.
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	10 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Divino - Enfermeira
•	991141592	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/07/2025 à 14/08/2025;

Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento da escala de trabalho, faltas e atestados de servidores, tendo em vista também a defasagem no quadro pessoal da saúde, para a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 29 de junho de 2025.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:712C1AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 04-2025

Câmara Municipal de Campo Magro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°04/2025 PROCESSO N° 007/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL.	
OBJETO:	***O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de cadeiras executivas/poltronas e outros materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DE 28 DE JULHO DE 2025 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 04 DE AGOSTO DE 2025 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 04 DE AGOSTO DE 2025 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 04 DE AGOSTO DE 2025– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253**	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de cadeiras executivas/poltronas e outros materiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	**Cadeira Sobre Longarina Material Assento: Espuma Injetada, Encosto: Tela Mesh Cayman, Material Revestimento Assento: Couro Ecológico, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 2 UN, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epóxi Pó Preto, Cor Longarina: Preta, Tipo: Longarina Com 02 Lugares Encosto Tela Mesh Cayman**	Unidade	22	1.066,5196	23.463,43
2	**Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Tela Mesh, Tipo Base: Giratória Com Estrela Nylon, Tipo Encosto: Ergonômico, Apoio Braço: Com Braços T re guláveis, Dimensões: 61cm x 99cm x 46cm, Caracte rísticas Adicionais: Quantidade Pés: 5, Tipo: Cadeira Diretor Ergonômica Base Giratória Nylon Tela Mesh Cayman Plus, Cor: Preta**	Unidade	12	965,9695	11.591,63
3	**Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Tela Mesh, Tipo Base: Giratória com estrela em alumíni o, Tipo Encosto: Ergonômico, Apoio Braço: Com Bra ços regulável por botão com apoio em PU, Dimensõ es: 67cm x 128cm x 56cm, Tipo Base: Giratória Recl inável, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical : A gás classe 3, Características Adicionais: Mecanis mo excêntrico com parada em várias posições; Apo io de lombar e cabeça regulável, Tipo: Cadeira Presi dente Ergonômica Tela Mesh Boss Desing**	Unidade	11	1.585,5321	17.440,85

4	**Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Em malha respirável Tela Mesh, Tipo Base: Giratória Com Estrela Nylon, Apoio Braço: Com Braços Ajustáveis, Dimensões: 50cm x 132cm x 52cm, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Suporte Para Lombar Ajustável E Apoio De Cabeça Integrado, Tipo: Cadeira Presidente Ceo Ergon**	**Unidade**	**02**	**1.799,2286**	**3.598,45**
				VALOR TOTAL	**56.094,36**

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 real.*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

II - Termo de Referência;

ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de cadeiras executivas/poltronas e outros materiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Cadeira Sobre Longarina Material Assento: Espuma Injetada, Encosto: Tela Mesh Cayman, Material Revestimento Assento: Couro Ecológico, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 2 UN, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epóxi Pó Preto, Cor Longarina: Preta, Tipo: Longarina Com 02 Lugares Encosto Tela Mesh Cayman	Unidade	22	1.066,5196	23.463,43
2	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Tela Mesh, Tipo Base: Giratória Com Estrela Nylon, Tipo Encosto: Ergonômico, Apoio Braço: Com Braços T re guláveis, Dimensões: 61cm x 99cm x 46cm, Caracte rísticas Adicionais: Quantidade Pés: 5, Tipo: Cadeira Diretor Ergonômica Base Giratória Nylon Tela Mesh Cayman Plus, Cor: Preta	Unidade	12	965,9695	11.591,63
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Tela Mesh, Tipo Base: Giratória com estrela em alumíni o, Tipo Encosto: Ergonômico, Apoio Braço: Com Bra ços regulável por botão com apoio em PU, Dimensõ es: 67cm x 128cm x 56cm, Tipo Base: Giratória Recl inável, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical : A gás classe 3, Características Adicionais: Mecanis mo excêntrico com parada em várias posições; Apo io de lombar e cabeça regulável, Tipo: Cadeira Presi dente Ergonômica Tela Mesh Boss Desing	Unidade	11	1.585,5321	17.440,85
4	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Em malha respirável Tela Mesh, Tipo Base: Giratória Com Estrela Nylon, Apoio Braço: Com Braços Ajustáveis, Dimensões: 50cm x 132cm x 52cm, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Suporte Para Lombar Ajustável E Apoio De Cabeça Integrado, Tipo: Cadeira Presidente Ceo Ergon	Unidade	02	1.799,2286	3.598,45
				VALOR TOTAL	56.094,36

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de constantes melhorias na Câmara Municipal, torna-se necessária a aquisição de cadeiras executivas/poltronas e outros materiais. A aquisição desses equipamentos visa proporcionar maior conforto e produtividade no ambiente de trabalho, além de substituir os itens desgastados pelo tempo de uso.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 56.094,36 (cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	56.094,36

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado

Em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se

integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 039/2025 o Sr. Mario Bueno de Lara.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

Despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de cadeiras executivas/poltrona e outros materiais permanente ao legislativo para a manutenção do mesmo devido aos desgastes promovidos pelo tempo.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita constantemente renovar seus equipamentos e da aquisição de novos equipamentos e matérias para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 31/07/2025 e efetivação da contração no começo do mês de Agosto de 2025.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados materiais, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

Campo Magro, de 28 Julho 2025.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EFE844AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 241/2025

PROCESSO Nº 4.437/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam a esta ata, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 90097/2024 e seus anexos;

1.2.2. A tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) sem desoneração;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata importa em **R$ 982.709,53** (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual representa o teto máximo para contratações de serviços da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) **sem desoneração**, com valores atualizados no momento da contratação, acrescidos do BDI e aplicado o desconto proposto na licitação.

3.2. A categoria dos serviços, seus respectivos valores globais e descontos, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Rua Voluntários da Pátria, 71, Sala 02, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói–PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.029.629-22, residente e domiciliado na Travessa Hermes Bortolini, 61, CEP 85.140-000, Santa Clara, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do bem ou serviço	Valor global estimado (R$)	Desconto (%)	Valor global adjudicado (R$)
2	38520	Serviços de manutenção de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	443.000,00	33,20	295.924,00
3	38521	Serviços de manutenção de SERRALHERIA com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	345.250,00	35,00	224.412,50
4	38522	Serviços de manutenção de INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	690.109,00	33,00	462.373,03

3.2.1. A presente Ata de Registro de Preços foi formalizada em decorrência do cancelamento da Ata nº 008/2025, após reabertura da sessão pública e convocação dos licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação.

3.2.2. Em razão do cancelamento mencionado, e considerando que foram emitidos os empenhos nº 525/2025 e 1215/2025, referentes ao Item 4 – "Serviços de manutenção e instalações civis e demais", originalmente adjudicado ao detentor da Ata nº 008/2025, os respectivos valores empenhados foram deduzidos do quantitativo global inicialmente licitado.

3.2.3. Os dados dos empenhos deduzidos estão demonstrados na tabela abaixo:

Item	Valor Bruto Licitado	Nº do Empenho	Valor Bruto do Empenho	Desconto Registrado na Ata	Valor Líquido do Empenho
4	706.000,00	525/2025	R$ 9.830,98	51%	R$ 4.817,18
4	706.000,00	1215/2025	R$ 6.059,90	51%	R$ 2.969,35
Total			**R$ 15.890,88**	-	**R$ 7.786,53**

3.2.4. Diante do valor bruto estimado inicialmente licitado para o item 4, de **R$ 706.000,00**, e considerando o total bruto já empenhado de **R$ 15.890,88**, o saldo bruto remanescente é de **R$ 690.109,12** (seiscentos e noventa mil, cento e nove reais e doze centavos). Para fins de operacionalização no sistema, adota-se o valor arredondado de **R$ 690.109,00** (seiscentos e noventa mil, cento e nove reais) como saldo global disponível nesta nova Ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos serão por escopo, com duração de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

7.8. Fica designado o Sr. **Eder Selestrino** (Portaria 139/2025), como fiscal de todos os contratos ou instrumentos equivalentes, decorrentes desta ata.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação no exercício de 2025, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, e caso a execução ocorra no exercício de 2026 o crédito estará consignado na LOA de 2026, nas dotações correspondentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	830	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	890	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1210	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3130	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3570	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3750	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3950	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4140	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 28 de julho de 2025 e assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** (como representante do órgão gerenciador) e por **Douglas Rafael Deliberalli** (como representante legal do fornecedor), e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBDFA7F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 242/2025

PROCESSO Nº 4.437/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam a esta ata, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 90097/2024 e seus anexos;

1.2.2. A tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) sem desoneração;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata importa em **R$ 162.294,30** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), o qual representa o teto máximo para contratações de serviços da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) **sem desoneração**, com valores atualizados no momento da contratação, acrescidos do BDI e aplicado o desconto proposto na licitação.

3.2. A categoria dos serviços, seus respectivos valores globais e descontos, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VARGAS CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.819.816/0001-06, com sede social na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2550, sala 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói–PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON ADRIANO DE VARGAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 028.533.189-23, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2550, Apto. 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: vargasconstrutora.candoi@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do bem ou serviço	Valor global estimado (R$)	Desconto (%)	Valor global adjudicado (R$)

1	38519	Serviços de manutenção HIDRÁULICA E PLUVIAL com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	325.500,00	50,14	162.294,30

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos serão por escopo, com duração de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

7.8. Fica designado o Sr. **Eder Selestrino** (Portaria 139/2025), como fiscal de todos os contratos ou instrumentos equivalentes, decorrentes desta ata.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação no exercício de 2025, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, e caso a execução ocorra no exercício de 2026 o crédito estará consignado na LOA de 2026, nas dotações correspondentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	830	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	890	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1210	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3130	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3570	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3750	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3950	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2025	4140	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 28 de julho de 2025 e assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** (como representante do órgão gerenciador) e por **Edson Adriano de Vargas** (como representante legal do fornecedor), e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:00216B0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 243/2025

PROCESSO Nº 2.063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de desmonte de rochas com explosivos em cascalheira do Município, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90063/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 528.000,00** (quinhentos e vinte e oito mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: HEXA ENGENHARIA DE EXPLOSIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.833.176/0001-60, com sede social na Acesso Plinio Arlindo de Nes, n° 9001D, Sala 10, Bairro Trevo, CEP 89.810-740, Chapecó-SC, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EURIS CARBONI DE ARAUJO, brasileiro, casado em separação de bens, inscrito no CPF sob o n°. 034.551.719-90, com residência e domicilio na Rua Antonio Xavier Diel, n° 144, Bairro Auxiliadora, CEP 95.880-000, Estrela-RS, endereço eletrônico: euris@hexaeng.net.br.

Item	Cód. Interno	Características detalhada do objeto	Qtde	Valor (R$)	
				Por Metro	Total
1	41931	Prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, com diâmetro de furo de 3 (três) polegadas. Malha de perfuração (distância entre os furos) a ser definida, serviço de perfuração e detonação por metro linear, conforme necessidade da Prefeitura. Incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais acessórios necessários para a execução dos serviços	6.000 metros lineares	88,00	528.000,00
Total				-	528.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP) é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo e terão duração de até **4 (quatro) meses**, e poderão ser prorrogados apenas nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 6, vinculado ao Processo Licitatório nº 2.063/2025.

10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.780/2024), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:

· **Unidade Orçamentária**: 10.002 – Departamento de Viação e Serviços Públicos

· **Ação**: 26.782.0003.2053 – Manutenção do Departamento de Viação e Serviços Públicos

· **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

· **Contas:**

o 3560 E

o 3560 EA

o 3570 E

· **Fontes de Recursos:**

o 00000 – Recursos Ordinários (Livre)

o 00000 – Recursos Ordinários (Livre)

o 00505 – Royalties – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos.

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 28 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C45EA3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.772.278,12	102.772.278,12	15.964.396,81	15,53	49.569.329,62	48,23	53.202.948,50
RECEITAS CORRENTES	100.049.958,12	100.049.958,12	15.271.428,70	15,26	48.396.553,98	48,37	51.653.404,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.241.910,00	11.241.910,00	2.131.389,68	18,96	5.117.287,03	45,52	6.124.622,97
Impostos	9.670.930,00	9.670.930,00	1.908.811,53	19,74	4.552.699,94	47,08	5.118.230,06
Taxas	1.526.360,00	1.526.360,00	222.578,15	14,58	564.587,09	36,99	961.772,91
Contribuição de Melhoria	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.620,00
CONTRIBUIÇÕES	1.752.460,00	1.752.460,00	262.175,31	14,96	907.332,98	51,77	845.127,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.752.460,00	1.752.460,00	262.175,31	14,96	907.332,98	51,77	845.127,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.556,12	1.471.556,12	239.592,88	16,28	977.025,58	66,39	494.530,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.100,00	111.100,00	10.479,99	9,43	39.975,65	35,98	71.124,35
Valores Mobiliários	810.456,12	810.456,12	229.112,89	28,27	937.049,93	115,62	-126.593,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	466.792,80	466.792,80	25.437,39	5,45	197.843,08	42,38	268.949,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	466.792,80	466.792,80	25.437,39	5,45	197.843,08	42,38	268.949,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.636.949,20	84.636.949,20	12.487.759,55	14,75	40.606.946,10	47,98	44.030.003,10
Transferências da União e de suas Entidades	41.333.251,20	41.333.251,20	6.179.661,76	14,95	18.795.656,19	45,47	22.537.595,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.910.700,00	28.910.700,00	3.987.953,00	13,79	14.056.566,71	48,62	14.854.133,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	405.200,00	405.200,00	14.000,00	3,46	334.151,96	82,47	71.048,04

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.987.798,00	13.987.798,00	2.306.144,79	16,49	7.420.571,24	53,05	6.567.226,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.290,00	480.290,00	125.073,89	26,04	590.119,21	122,87	-109.829,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.100,00	97.100,00	100.367,96	103,37	381.282,42	392,67	-284.182,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	383.190,00	383.190,00	24.705,93	6,45	208.836,79	54,50	174.353,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.722.320,00	2.722.320,00	692.968,11	25,46	1.172.775,64	43,08	1.549.544,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.320,00	2.692.320,00	692.968,11	25,74	1.172.775,64	43,56	1.519.544,36
Transferências da União e de suas Entidades	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	204.355,08	114,81	-26.355,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.320,00	1.174.320,00	692.968,11	59,01	944.420,56	80,42	229.899,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	24.000,00	48,00	26.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.772.278,12	102.772.278,12	15.964.396,81	15,53	49.569.329,62	48,23	53.202.948,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.772.278,12	102.772.278,12	15.964.396,81	15,53	49.569.329,62	48,23	53.202.948,50
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.772.278,12	102.772.278,12	15.964.396,81	15,53	49.569.329,62	48,23	53.202.948,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.724.013,67	----	----	13.724.013,67	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	13.724.013,67	----	----	13.724.013,67	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.872.278,12	118.671.463,85	16.555.056,17	49.617.067,42	69.054.396,43	16.762.254,85	49.349.722,24	69.321.741,61	47.227.110,19
DESPESAS CORRENTES	89.948.804,90	94.766.876,44	14.614.341,45	43.413.968,75	51.352.907,69	14.821.540,13	43.146.623,57	51.620.252,87	41.218.454,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.844.043,57	43.978.198,69	7.317.774,53	21.710.618,64	22.267.580,05	7.317.774,53	21.710.618,64	22.267.580,05	21.637.202,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	295.700,00	295.700,00	31.840,45	95.082,04	200.617,96	31.840,45	95.082,04	200.617,96	95.082,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.809.061,33	50.492.977,75	7.264.726,47	21.608.268,07	28.884.709,68	7.471.925,15	21.340.922,89	29.152.054,86	19.486.170,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.428.473,22	23.409.587,41	1.940.714,72	6.203.098,67	17.206.488,74	1.940.714,72	6.203.098,67	17.206.488,74	6.008.655,29
INVESTIMENTOS	8.327.473,22	22.308.587,41	1.834.622,23	5.885.960,02	16.422.627,39	1.834.622,23	5.885.960,02	16.422.627,39	5.691.516,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.101.000,00	1.101.000,00	106.092,49	317.138,65	783.861,35	106.092,49	317.138,65	783.861,35	317.138,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	----	----	495.000,00	----	----	495.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	99.872.278,12	118.671.463,85	16.555.056,17	49.617.067,42	69.054.396,43	16.762.254,85	49.349.722,24	69.321.741,61	47.227.110,19
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.872.278,12	118.671.463,85	16.555.056,17	49.617.067,42	69.054.396,43	16.762.254,85	49.349.722,24	69.321.741,61	47.227.110,19
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	219.607,38	----	2.342.219,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.872.278,12	118.671.463,85	16.555.056,17	49.617.067,42	----	16.762.254,85	49.569.329,62	----	49.569.329,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 10:54:09.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D5DC35DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXCEC DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	99.872.278,12	118.671.463,85	16.555.056,17	49.617.067,42	100,00	69.054.396,43	16.762.254,85	49.349.722,24	100,00	69.321.741,61
ADMINISTRAÇÃO	10.418.510,00	11.326.510,00	1.683.908,66	4.913.986,46	9,90	6.412.523,54	1.680.028,75	4.907.447,14	9,94	6.419.062,86
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	721.700,00	721.700,00	109.140,62	283.026,56	0,57	438.673,44	109.140,62	283.026,56	0,57	438.673,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	410.740,00	410.740,00	67.388,95	225.831,56	0,46	184.908,44	67.388,95	225.831,56	0,46	184.908,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.943.580,00	8.710.580,00	1.287.449,85	3.780.521,63	7,62	4.930.058,37	1.283.569,94	3.773.982,31	7,65	4.936.597,69
CONTROLE INTERNO	200.640,00	200.640,00	44.427,81	131.054,04	0,26	69.585,96	44.427,81	131.054,04	0,27	69.585,96
DEMAIS SUBFUNÇÕES	84.650,00	84.650,00	16.152,00	16.152,00	0,03	68.498,00	16.152,00	16.152,00	0,03	68.498,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.057.200,00	1.198.200,00	159.349,43	477.400,67	0,96	720.799,33	159.349,43	477.400,67	0,97	720.799,33
SEGURANÇA PÚBLICA	733.500,00	772.616,21	92.694,06	340.938,34	0,69	431.677,87	92.694,06	340.938,34	0,69	431.677,87
DEFESA CIVIL	733.500,00	772.616,21	92.694,06	340.938,34	0,69	431.677,87	92.694,06	340.938,34	0,69	431.677,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.398.450,00	6.678.779,23	730.050,95	1.903.482,78	3,84	4.775.296,45	730.050,95	1.900.482,78	3,85	4.778.296,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.748.770,00	2.318.136,10	27.772,22	226.699,65	0,46	2.091.436,45	27.772,22	226.699,65	0,46	2.091.436,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	108.900,00	118.062,95	3.500,22	14.786,82	0,03	103.276,13	3.500,22	14.786,82	0,03	103.276,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	91.369,65	8.938,50	40.434,30	0,08	50.935,35	8.938,50	40.434,30	0,08	50.935,35
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.487.380,00	4.109.810,53	689.840,01	1.621.562,01	3,27	2.488.248,52	689.840,01	1.618.562,01	3,28	2.491.248,52
SAÚDE	26.953.468,34	31.591.707,42	4.786.918,61	13.753.438,23	27,72	17.838.269,19	4.785.485,65	13.714.594,19	27,79	17.877.113,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	507.768,46	507.768,46	0,00	0,00	0,00	507.768,46	0,00	0,00	0,00	507.768,46
ATENÇÃO BÁSICA	25.539.899,88	29.836.305,97	4.634.876,43	13.408.175,35	27,02	16.428.130,62	4.633.443,47	13.369.331,31	27,09	16.466.974,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.300,00	607.132,99	151.684,88	289.624,76	0,58	317.508,23	151.684,88	289.624,76	0,59	317.508,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	616.500,00	640.500,00	357,30	55.638,12	0,11	584.861,88	357,30	55.638,12	0,11	584.861,88
TRABALHO	127.000,00	127.000,00	3.494,93	7.413,33	0,01	119.586,67	3.494,93	7.413,33	0,02	119.586,67
EMPREGABILIDADE	127.000,00	127.000,00	3.494,93	7.413,33	0,01	119.586,67	3.494,93	7.413,33	0,02	119.586,67
EDUCAÇÃO	24.990.078,70	26.067.971,56	4.342.615,06	12.692.902,83	25,58	13.375.068,73	4.394.576,83	12.625.340,01	25,58	13.442.631,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.199.300,00	1.081.300,00	236.041,59	481.516,70	0,97	599.783,30	236.041,59	481.516,70	0,98	599.783,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.722.720,00	1.722.720,00	182.439,46	531.467,16	1,07	1.191.252,84	182.439,46	531.467,16	1,08	1.191.252,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.569.492,50	5.051.492,50	734.429,35	2.041.854,19	4,12	3.009.638,31	734.429,35	2.036.854,19	4,13	3.014.638,31
ENSINO FUNDAMENTAL	16.314.766,20	18.028.659,06	3.181.276,66	9.608.643,60	19,37	8.420.015,46	3.233.238,43	9.546.080,78	19,34	8.482.578,28
ENSINO SUPERIOR	169.000,00	169.000,00	8.428,00	29.421,18	0,06	139.578,82	8.428,00	29.421,18	0,06	139.578,82
CULTURA	793.800,00	769.800,00	64.553,37	134.183,07	0,27	635.616,93	64.553,37	134.183,07	0,27	635.616,93
DIFUSÃO CULTURAL	793.800,00	769.800,00	64.553,37	134.183,07	0,27	635.616,93	64.553,37	134.183,07	0,27	635.616,93
URBANISMO	10.019.358,41	11.571.402,87	1.526.339,38	5.597.115,57	11,28	5.974.287,30	1.515.094,16	5.467.115,57	11,08	6.104.287,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.138.008,41	8.520.291,61	1.206.664,03	4.538.764,41	9,15	3.981.527,20	1.195.418,81	4.408.764,41	8,93	4.111.527,20
SERVIÇOS URBANOS	2.881.350,00	3.051.111,26	319.675,35	1.058.351,16	2,13	1.992.760,10	319.675,35	1.058.351,16	2,14	1.992.760,10
HABITAÇÃO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
HABITAÇÃO URBANA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.912.380,00	7.772.236,03	860.029,26	2.976.107,80	6,00	4.796.128,23	860.029,26	2.976.107,80	6,03	4.796.128,23
CONTROLE AMBIENTAL	41.900,00	31.900,00	16.522,00	29.001,00	0,06	2.899,00	16.522,00	29.001,00	0,06	2.899,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.870.480,00	7.740.336,03	843.507,26	2.947.106,80	5,94	4.793.229,23	843.507,26	2.947.106,80	5,97	4.793.229,23
AGRICULTURA	5.297.281,78	9.794.562,56	746.313,99	2.305.034,34	4,65	7.489.528,22	743.914,99	2.302.635,34	4,67	7.491.927,22
EXTENSÃO RURAL	5.007.621,78	9.504.902,56	742.503,99	2.301.224,34	4,64	7.203.678,22	740.104,99	2.298.825,34	4,66	7.206.077,22
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	289.660,00	289.660,00	3.810,00	3.810,00	0,01	285.850,00	3.810,00	3.810,00	0,01	285.850,00
INDÚSTRIA	1.258.200,00	1.384.244,45	122.723,18	813.736,76	1,64	570.507,69	311.917,18	813.736,76	1,65	570.507,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.258.200,00	1.384.244,45	122.723,18	813.736,76	1,64	570.507,69	311.917,18	813.736,76	1,65	570.507,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	488.800,00	413.800,00	73.702,62	175.603,97	0,35	238.196,03	73.702,62	175.603,97	0,36	238.196,03
COMERCIALIZAÇÃO	377.900,00	327.900,00	69.007,42	170.908,77	0,34	156.991,23	69.007,42	170.908,77	0,35	156.991,23
TURISMO	110.900,00	85.900,00	4.695,20	4.695,20	0,01	81.204,80	4.695,20	4.695,20	0,01	81.204,80
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSPORTE	4.316.690,00	4.106.690,00	639.510,59	1.620.708,43	3,27	2.485.981,57	624.510,59	1.605.708,43	3,25	2.500.981,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.316.690,00	4.106.690,00	639.510,59	1.620.708,43	3,27	2.485.981,57	624.510,59	1.605.708,43	3,25	2.500.981,57
DESPORTO E LAZER	2.226.260,89	2.467.643,52	459.266,06	1.041.632,76	2,10	1.426.010,76	459.266,06	1.037.632,76	2,10	1.430.010,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.226.260,89	2.467.643,52	459.266,06	1.041.632,76	2,10	1.426.010,76	459.266,06	1.037.632,76	2,10	1.430.010,76
ENCARGOS ESPECIAIS	3.123.500,00	3.011.500,00	422.935,45	1.340.782,75	2,70	1.670.717,25	422.935,45	1.340.782,75	2,72	1.670.717,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.000,00	2.116.000,00	285.002,51	928.562,06	1,87	1.187.437,94	285.002,51	928.562,06	1,88	1.187.437,94
SERVIÇO DA DÍVIDA	895.500,00	895.500,00	137.932,94	412.220,69	0,83	483.279,31	137.932,94	412.220,69	0,84	483.279,31

INTERNA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**99.872.278,12**	**118.671.463,85**	**16.555.056,17**	**49.617.067,42**	**100,00**	**69.054.396,43**	**16.762.254,85**	**49.349.722,24**	**100,00**	**69.321.741,61**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 11:02:43.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8AD99A15

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	
	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 11:09:43.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capitão Leônidas Marques, 25/07/2025				

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1C8262F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.049.958,12	48.396.553,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.241.910,00	5.117.287,03
IPTU	524.420,00	1.099.313,34
ISS	4.612.900,00	1.592.860,23
ITBI	1.744.630,00	606.756,14
IRRF	2.765.980,00	1.253.770,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.593.980,00	564.587,09
Contribuições	1.752.460,00	907.332,98
Receita Patrimonial	1.471.556,12	977.025,58
Aplicações Financeiras (II)	735.456,12	937.049,93
Outras Receitas Patrimoniais	736.100,00	39.975,65
Transferências Correntes	84.636.949,20	40.606.946,10
Cota-Parte FPM	28.515.080,00	13.513.173,56
Cota-Parte ICMS	24.200.000,00	11.023.879,55
Cota-Parte IPVA	4.146.000,00	2.786.738,09
Cota-Parte ITR	26.851,20	2.140,65
Cota-Parte do IPI - Municípios	338.000,00	159.673,15
Transferências do FUNDEB	14.139.798,00	7.481.856,27
Outras Transferências Correntes	13.271.220,00	5.639.484,83
Demais Receitas Correntes	947.082,80	787.962,29
Outras Receitas Financeiras (III)	351.300,00	559.139,82
Receitas Correntes Restantes	595.782,80	228.822,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	98.963.202,00	46.900.364,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.722.320,00	1.172.775,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.692.320,00	1.172.775,64
Convênios	178.000,00	615.384,52
Outras Transferências de Capital	2.514.320,00	557.391,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.722.320,00	1.172.775,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.685.522,00	48.073.139,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.685.522,00	48.073.139,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.766.876,44	43.413.968,75	43.146.623,57	41.218.454,90	273.836,38	564.719,47	564.719,47
Pessoal e Encargos Sociais	43.978.198,69	21.710.618,64	21.710.618,64	21.637.202,76	80.448,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	295.700,00	95.082,04	95.082,04	95.082,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.492.977,75	21.608.268,07	21.340.922,89	19.486.170,10	193.387,77	564.719,47	564.719,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.471.176,44	43.318.886,71	43.051.541,53	41.123.372,86	273.836,38	564.719,47	564.719,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.409.587,41	6.203.098,67	6.203.098,67	6.008.655,29	842,90	1.377.048,11	1.156.829,44
Investimentos	22.308.587,41	5.885.960,02	5.885.960,02	5.691.516,64	842,90	1.377.048,11	1.156.829,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.101.000,00	317.138,65	317.138,65	317.138,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.308.587,41	5.885.960,02	5.885.960,02	5.691.516,64	842,90	1.377.048,11	1.156.829,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.274.763,85	49.204.846,73	48.937.501,55	46.814.889,50	274.679,28	1.941.767,58	1.721.548,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	117.274.763,85	49.204.846,73	48.937.501,55	46.814.889,50	274.679,28	1.941.767,58	1.721.548,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-737.977,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-737.977,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.396.700,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	937.049,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	173.805,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	25.266,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.780.842,02	2.542.637,54
DEDUÇÕES (XL)	18.794.613,82	15.621.917,65
Disponibilidade de Caixa	18.794.613,82	15.621.917,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.070.487,71	17.965.942,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	275.873,89	2.344.025,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.013.771,80	-13.079.280,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.934.491,69**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.068.151,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-866.340,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.629.584,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.724.013,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.724.013,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 11:16:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:57D6E5EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONS REC E DEP MANUT DES ENSINO - MDE

Exercício de 2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.647.930,00	4.552.699,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	524.420,00	1.099.313,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.744.630,00	606.756,14
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.612.900,00	1.592.860,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	1.253.770,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.878.244,00	34.357.006,09
2.1 - Cota-Parte FPM	34.989.680,00	16.891.466,62

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.373.000,00	16.891.466,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.616.680,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	13.779.849,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	199.591,49
2.4 - Cota-Parte ITR	33.564,00	2.675,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	3.483.422,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.526.174,00**	**38.909.706,03**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.652.312,80**	**6.871.401,22**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.479.230,70**	**2.856.025,29**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.139.798,00	7.537.992,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.987.798,00	7.473.915,38
6.1.1 - Principal	13.987.798,00	7.420.571,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	53.344,14
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	119,96
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	119,96
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1,15
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1,15
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.000,00	63.956,36
6.4.1 - Principal	152.000,00	61.285,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.671,33
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	335.485,20	549.170,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	225.612,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	225.612,56	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.763.605,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.905.059,12	7.320.997,86	7.320.997,86	7.293.370,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.672.298,00	6.931.421,13	6.931.421,13	6.903.793,74
10.1.1 - Educação Infantil	3.083.800,00	1.485.286,83	1.485.286,83	1.485.286,83
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.114.738,00	5.260.097,12	5.260.097,12	5.232.469,73
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	473.760,00	186.037,18	186.037,18	186.037,18
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.232.761,12	389.576,73	389.576,73	389.576,73
10.2.1 - Educação Infantil	108.440,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	211.861,12	77.173,96	77.173,96	77.173,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	912.460,00	312.402,77	312.402,77	312.402,77
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.287.466,12	7.287.466,12	7.259.838,73	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.243.823,90	7.243.823,90	7.216.196,51	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43.642,22	43.642,22	43.642,22	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.931.421,13	6.931.421,13	6.903.793,74	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.231.825,54	6.931.421,13	6.931.421,13	92,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,58	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	753.799,29	250.526,73	250.526,73	0,00	3,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.411.582,65	470.860,70	33.531,74	0,00	437.328,96	176.566,04
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382.608,99	181.124,12	0,00	0,00	181.124,12	181.124,12
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.973,66	289.736,58	33.531,74	0,00	256.204,84	-4.558,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.248.389,81	3.863.374,98	3.796.850,39	3.464.793,55
20.1 - Educação Infantil	1.606.202,50	504.655,13	499.655,13	375.986,07
20.2 - Ensino Fundamental	6.493.687,31	3.325.692,64	3.264.168,05	3.055.780,27
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.800,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	336.500,00	33.027,21	33.027,21	33.027,21
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	797.200,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.618.728,93	10.619.373,94	10.552.849,35	10.193.165,12
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.798.442,50	1.989.941,96	1.984.941,96	1.861.272,90
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.820.286,43	8.629.431,98	8.567.907,39	8.331.892,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.796.850,39
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.871.401,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	181.124,12
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.487.127,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.727.426,51	10.487.127,49	26,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.721,54	0,00	39.022,79	0,00	32.698,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.417,74	0,00	4.718,99	0,00	32.698,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.303,80	0,00	34.303,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.697.100,00	881.682,46
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.507.100,00	785.110,79
31.1.1 - Salário-Educação	942.750,00	561.990,76
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	284.100,00	188.200,14
31.1.4 - PNATE	115.250,00	32.020,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00	2.899,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,99
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	96.569,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.455.731,74	1.505.343,33	1.504.305,10	1.388.020,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	253.050,00	51.912,23	51.912,23	33.387,43
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.581,74	942.493,22	941.454,99	873.218,83
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	169.000,00	29.421,18	29.421,18	29.421,18
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	481.100,00	481.516,70	481.516,70	451.992,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.067.971,56**	**12.687.635,37**	**12.620.072,55**	**12.146.184,29**
33.1 - Despesas Correntes	25.168.336,55	12.319.576,68	12.252.013,86	11.890.657,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.725.209,12	8.793.268,92	8.793.268,92	8.765.641,53
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	910.960,00	312.402,77	312.402,77	312.402,77
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.532.167,43	3.213.904,99	3.146.342,17	2.812.612,80
33.2 - Despesas de Capital	899.635,01	368.058,69	368.058,69	255.527,19
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	899.635,01	368.058,69	368.058,69	255.527,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	225.382,13	138.858,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.165.786,96	561.990,76
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.327.898,27	497.041,26
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.063.270,82	203.808,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.063.270,82	203.808,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às	16:20:58.	
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:394CCF55

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							

...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 16:52:48.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7D02924D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMON SIMPLIFICADO REL RES EXEC ORÇ RREO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.772.278,12
Previsão Atualizada	102.772.278,12
Receitas Realizadas	49.569.329,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.724.013,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.872.278,12
Dotação Atualizada	118.671.463,85
Despesas Empenhadas	49.617.067,42
Despesas Liquidadas	49.349.722,24
Despesas Pagas	47.227.614,19
Superávit Orçamentário	219.607,38
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.617.067,42
Despesas Liquidadas	49.349.722,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.945.913,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.489.855,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.853.295,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.396.700,00	-738.481,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.934.491,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	275.873,89	0,00	274.679,28	1.194,61
Poder Executivo	275.873,89	0,00	274.679,28	1.194,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.597.604,83	0,00	1.721.548,91	876.055,92
Poder Executivo	2.597.604,83	0,00	1.721.548,91	876.055,92

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.873.478,72	0,00	1.996.228,19	877.250,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.487.127,49	25%	26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.931.421,13	70%	92,74
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	6.203.098,67		17.206.488,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	8.290,73		21.709,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	260.000,00		30.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.088.643,07	15%	25,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 17:03:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Capitão Leônidas Marques, 25/07/2025			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FEBD1DF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.780.842,02	2.542.637,54	0,00
Dívida Mobiliária	5.435,37	5.435,37	0,00
Dívida Contratual	2.775.406,65	2.537.202,17	0,00
Empréstimos	421.263,41	412.925,66	0,00
Internos	421.263,41	412.925,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.350.730,40	2.120.863,67	0,00
Internos	2.350.730,40	2.120.863,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.412,84	3.412,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.412,84	3.412,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.794.613,82	15.621.917,65	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	18.794.613,82	15.621.917,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.070.487,71	17.965.438,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	275.873,89	2.343.521,33	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.013.771,80	-13.079.280,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.210.964,41	95.945.913,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	456.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.110.964,41	95.489.855,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.99%	2.66%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17.2%	-13.7%	0%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	111.733.157,29	114.587.826,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	100.559.841,56	103.129.044,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.597.604,83	655.837,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 17:19:27.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B6BFB7CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.210.964,41	95.945.913,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.100.000,00	456.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.110.964,41	95.489.855,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.484.412,17	21.007.768,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.435.970,95	18.906.991,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 17:21:39.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ADDF7DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇES DE CREDITO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.945.913,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	456.058,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.489.855,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.278.376,90	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.750.539,21	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.684.289,89	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 17:24:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:52C11807

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.945.913,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.489.855,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.853.295,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.185.189,47	44,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.680.779,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	48.146.740,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.612.701,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.862.776,86	-14,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.587.826,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.007.768,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.278.376,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.684.289,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	267.345,18	14.699.671,19
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 17:29:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FF60A816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.635.899,10	81.796.893,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.885.899,10	81.696.893,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.794.897,80	17.973.316,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.015.408,02	16.175.984,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 03h e 43m.			

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8983C417

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.143.239,49	7.139.132,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.143.239,49	7.139.132,77
Empréstimos	5.820.329,01	5.820.329,01
Interna	5.820.329,01	5.820.329,01
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.322.910,48	1.318.803,76
De Tributos	25.523,47	127.613,83
De Contribuições Previdencíarias	1.297.387,01	1.191.189,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.709.373,43	58.896.449,20
Disponibilidade de Caixa[1]	47.709.373,43	58.896.449,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.281.217,40	109.575.369,84
(–) Restos a Pagar Processados	42.039.933,83	48.146.613,86
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.531.910,14	2.532.306,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-40.566.133,94	-51.757.316,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.635.899,10	81.796.893,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	80.885.899,10	81.696.893,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	8,74
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,15	-63,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	97.063.078,92	98.036.272,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	87.356.771,03	88.232.645,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	11.770,92	11.770,92
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	34.150.564,86	28.160.807,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 03h e 47m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
NILTON DOUGLAS DE MEIRA		
Prefeito Municipal		
RODRIGO LIMA		
Contador		
1SP280742/O-7 TPR		

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C2F7D48A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.796.893,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	81.696.893,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.071.503,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.764.352,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.718.782,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 03h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NILTON DOUGLAS DE MEIRA		
Prefeito Municipal		
RODRIGO LIMA		
Contador		
1SP280742/O-7 TPR		

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8763D02F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.530.000,00	87.980.267,71	12.380.674,77	14,07	40.512.562,77	46,05	47.467.704,94
RECEITAS CORRENTES	83.369.295,47	84.417.509,18	12.379.926,33	14,67	40.509.569,01	47,99	43.907.940,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.075.771,91	11.088.611,91	601.303,70	5,42	3.696.894,34	33,34	7.391.717,57
Impostos	8.744.990,05	8.757.830,05	527.260,71	6,02	3.031.428,24	34,61	5.726.401,81
Taxas	2.264.117,12	2.264.117,12	74.042,99	3,27	641.671,40	28,34	1.622.445,72
Contribuição de Melhoria	66.664,74	66.664,74	0,00	0,00	23.794,70	35,69	42.870,04
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.168.895,59	3.168.895,59	785.157,02	24,78	2.353.031,46	74,25	815.864,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	152.040,00	152.040,00	86.917,05	57,17	323.248,56	212,61	-171.208,56
Valores Mobiliários	2.344.855,59	2.344.855,59	698.239,97	29,78	2.029.782,90	86,56	315.072,69

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	1.290,00	4,91	3.510,00	13,37	22.745,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	1.290,00	4,91	3.510,00	13,37	22.745,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.948.372,97	66.983.746,68	10.897.848,49	16,27	33.978.872,56	50,73	33.004.874,12
Transferências da União e de suas Entidades	37.431.353,59	38.426.758,45	6.489.028,11	16,89	18.558.145,09	48,29	19.868.613,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.741.651,44	15.741.651,44	2.446.142,72	15,54	8.945.522,94	56,83	6.796.128,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.775.367,94	12.815.336,79	1.962.677,66	15,32	6.475.204,53	50,53	6.340.132,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	94.327,12	2,99	477.260,65	15,15	2.672.739,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.150.000,00	3.150.000,00	94.327,12	2,99	477.260,65	15,15	2.672.739,35
RECEITAS DE CAPITAL	160.704,53	3.562.758,53	748,44	0,02	2.993,76	0,08	3.559.764,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.704,53	160.704,53	748,44	0,47	2.993,76	1,86	157.710,77
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.704,53	160.704,53	748,44	0,47	2.993,76	1,86	157.710,77
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.402.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402.054,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.054,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.530.000,00	87.980.267,71	12.380.674,77	14,07	40.512.562,77	46,05	47.467.704,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.530.000,00	87.980.267,71	12.380.674,77	14,07	40.512.562,77	46,05	47.467.704,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.530.000,00	87.980.267,71	12.380.674,77	14,07	40.512.562,77	46,05	47.467.704,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.850.901,94	-	-	8.850.901,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.850.901,94	-	-	8.850.901,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.428.000,00	94.079.169,65	6.783.925,08	33.034.008,49	61.045.161,16	5.614.086,48	22.818.730,08	71.260.439,57	16.401.005,82
DESPESAS CORRENTES	71.714.792,91	79.782.420,46	6.466.591,17	31.488.373,99	48.294.046,47	5.386.107,80	22.375.854,08	57.406.566,38	16.055.837,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.351,89	33.974.428,87	0,00	9.136.323,29	24.838.105,58	0,00	9.136.323,29	24.838.105,58	4.280.171,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.610,00	32.610,00	0,00	16.305,00	16.305,00	0,00	0,00	32.610,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.418.831,02	45.775.381,59	6.466.591,17	22.335.745,70	23.439.635,89	5.386.107,80	13.239.530,79	32.535.850,80	11.775.666,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.418.831,02	45.775.381,59	6.466.591,17	22.335.745,70	23.439.635,89	5.386.107,80	13.239.530,79	32.535.850,80	11.775.666,28
DESPESAS DE CAPITAL	7.879.514,14	13.463.056,24	317.333,91	1.545.634,50	11.917.421,74	227.978,68	442.876,00	13.020.180,24	345.168,35
INVESTIMENTOS	6.488.209,14	12.071.751,24	317.333,91	944.260,61	11.127.490,63	192.224,43	336.678,92	11.735.072,32	238.971,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.391.305,00	1.391.305,00	0,00	601.373,89	789.931,11	35.754,25	106.197,08	1.285.107,92	106.197,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	833.692,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.428.000,00	94.079.169,65	6.783.925,08	33.034.008,49	61.045.161,16	5.614.086,48	22.818.730,08	71.260.439,57	16.401.005,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	80.428.000,00	94.079.169,65	6.783.925,08	33.034.008,49	61.045.161,16	5.614.086,48	22.818.730,08	71.260.439,57	16.401.005,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.478.554,28	-	-	17.693.832,69	-	24.111.556,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.428.000,00	94.079.169,65	6.783.925,08	40.512.562,77	-	5.614.086,48	40.512.562,77	-	40.512.562,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 03h e 53m.									

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8EECB0B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.669.995,54	40.509.569,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.088.611,91	3.696.894,34
IPTU	1.968.932,08	581.144,41
ISS	2.377.416,66	1.084.894,30
ITBI	2.131.881,82	936.472,38
IRRF	2.279.599,49	428.917,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.781,86	665.466,10
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.168.895,59	2.353.031,46
Aplicações Financeiras (II)	2.344.855,59	2.029.782,90
Outras Receitas Patrimoniais	824.040,00	323.248,56
Transferências Correntes	58.236.233,04	33.978.872,56
Cota-Parte do FPM	22.858.130,93	16.215.808,15
Cota-Parte do ICMS	12.909.264,80	6.464.841,54
Cota-Parte do IPVA	1.750.080,29	2.289.982,13
Cota-Parte do ITR	131.774,92	12.566,33
Transferências da LC 61/1989	189.343,45	94.565,45
Transferências do FUNDEB	12.815.336,79	6.475.204,53
Outras Transferências Correntes	7.582.301,86	2.425.904,43
Demais Receitas Correntes	3.176.255,00	480.770,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.176.255,00	480.770,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.325.139,95	38.479.786,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.562.758,53	2.993,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.704,53	2.993,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	160.704,53	2.993,76
Transferências de Capital	3.402.054,00	0,00
Convênios	950.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.452.054,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.562.758,53	2.993,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.887.898,48	38.482.779,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.887.898,48	38.482.779,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.782.420,46	31.488.373,99	22.375.854,08	16.055.837,47	1.391.213,29	2.737.573,41	2.275.251,20
Pessoal e Encargos Sociais	33.974.428,87	9.136.323,29	9.136.323,29	4.280.171,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.610,00	16.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.775.381,59	22.335.745,70	13.239.530,79	11.775.666,28	1.391.213,29	2.737.573,41	2.275.251,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.749.810,46	31.472.068,99	22.375.854,08	16.055.837,47	1.391.213,29	2.737.573,41	2.275.251,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.463.056,24	1.545.634,50	442.876,00	345.168,35	147.531,80	3.252.183,51	2.486.804,86
Investimentos	12.071.751,24	944.260,61	336.678,92	238.971,27	147.531,80	3.252.183,51	2.486.804,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.391.305,00	601.373,89	106.197,08	106.197,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.071.751,24	944.260,61	336.678,92	238.971,27	147.531,80	3.252.183,51	2.486.804,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	833.692,95	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**92.655.254,65**	**32.416.329,60**	**22.712.533,00**	**16.294.808,74**	**1.538.745,09**	**5.989.756,92**	**4.762.056,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.655.254,65	32.416.329,60	22.712.533,00	16.294.808,74	1.538.745,09	5.989.756,92	4.762.056,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**15.887.169,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**15.887.169,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-60.000.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.029.782,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**17.916.952,88**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.143.239,49	7.139.132,77
DEDUÇÕES (XL)	47.699.702,09	58.886.777,86
Disponibilidade de Caixa	47.699.702,09	58.886.777,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.281.217,40	109.575.369,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	42.049.605,17	48.156.285,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.531.910,14	2.532.306,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-40.556.462,60	-51.747.645,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**11.191.182,49**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.200.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.106.680,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**17.297.862,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**15.268.079,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.850.901,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.850.901,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BB23B1A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.757.830,05**	**3.031.428,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.968.932,08	581.144,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.131.881,82	936.472,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.377.416,66	1.084.894,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.279.599,49	428.917,15
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.098.924,73**	**31.347.201,20**
2.1- Cota-Parte FPM	38.274.841,24	20.269.759,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.674.841,24	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	8.081.051,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	118.206,80
2.4- Cota-Parte ITR	164.718,65	15.707,82
2.5- Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	2.862.474,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.856.754,78**	**34.378.629,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 10.699.784,95**	**R$ 6.269.440,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.764.403,75**	**2.325.217,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.015.336,79**	**6.632.590,25**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.015.336,79	6.632.590,25
6.1.1- Principal	12.815.336,79	6.475.204,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	157.385,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.115.551,84**	**205.764,29**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.179.066,07**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.136.370,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	42.695,30	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.811.656,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.289.408,05**	**3.647.932,06**	**3.647.932,06**	**1.658.632,37**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.354.493,23	3.638.498,39	3.638.498,39	1.658.632,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.654.707,70	1.419.372,99	1.419.372,99	656.169,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.067.763,93	1.913.856,77	1.913.856,77	849.543,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	1.632.021,60	305.268,63	305.268,63	152.919,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.934.914,82	9.433,67	9.433,67	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.325.481,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	9.433,67	9.433,67	9.433,67	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.649.261,78**	**2.649.261,78**	**1.658.632,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.649.261,78	2.649.261,78	1.658.632,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.649.261,78	2.649.261,78	1.658.632,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.642.813,18		2.649.261,78	2.649.261,78	39,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	663.259,03	3.983.328,47	3.983.328,47	3.320.069,45	60,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.339.789,08	1.136.370,77	998.670,28	0,00	137.700,49	137.700,49
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.339.789,08	1.136.370,77	998.670,28	0,00	137.700,49	137.700,49
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.181.325,51**	**2.821.811,64**	**1.563.561,33**	**984.089,93**	**1.258.250,31**
20.1- Educação Infantil	3.562.731,74	1.504.903,98	1.017.716,61	719.812,65	487.187,37
20.2- Ensino Fundamental	2.590.604,94	1.113.658,72	422.420,37	194.041,98	691.238,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	190.354,00	24.277,15	18.530,95	18.530,95	5.746,20

20.5- Administração Geral	751.856,83	169.535,16	102.299,77	49.110,72	67.235,39
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	85.778,00	9.436,63	2.593,63	2.593,63	6.843,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**18.201.289,46**	**5.039.251,47**	**3.860.825,75**	**2.419.567,61**	**1.178.425,72**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.217.439,44	2.551.010,08	2.063.822,71	1.375.982,50	487.187,37
21.1.1- Creche	10.217.439,44	2.551.010,08	2.063.822,71	1.375.982,50	487.187,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.983.850,02	2.488.241,39	1.797.003,04	1.043.585,11	691.238,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.563.561,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.269.440,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.320.069,45
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					137.700,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 +27)					**4.375.231,64**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.594.657,36	4.375.231,64	12,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**18.082.434,05**	**1.336.660,27**	**1.842.800,41**	**0,00**	**16.239.633,64**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.191.074,78	1.310.777,36	1.816.476,96	0,00	2.374.597,82
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.891.359,27	25.882,91	26.323,45	0,00	13.865.035,82
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.328.249,89**	**583.684,71**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.171.777,59**	**398.805,06**
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00	387.785,39
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.777,59	11.019,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**390.000,00**	**1.832,33**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**766.472,30**	**183.047,32**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.588.512,89**	**1.423.676,37**	**504.839,75**	**499.030,79**	**918.836,62**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.600,88	805.556,26	110.459,86	110.459,86	695.096,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	381.777,59	217.841,85	24.474,96	24.311,20	193.366,89
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	404.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	797.871,42	400.278,26	369.904,93	364.259,73	30.373,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.059.246,45**	**7.893.702,25**	**5.716.615,32**	**3.142.035,27**	**2.177.086,93**
33.1- Despesas Correntes	**23.009.189,51**	**7.583.410,70**	**5.629.925,42**	**3.137.632,27**	**1.953.485,28**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.735.983,87	3.661.423,17	3.661.423,17	1.666.129,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.273.205,64	3.921.987,53	1.968.502,25	1.471.502,40	1.953.485,28
33.2- Despesas de Capital	**1.050.056,94**	**310.291,55**	**86.689,90**	**4.403,00**	**223.601,65**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.050.056,94	310.291,55	86.689,90	4.403,00	223.601,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	15.070.425,34	2.526.500,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.632.590,25	387.785,39
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.797.455,82	371.438,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.905.559,77	2.542.847,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.905.559,77	2.542.847,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 04h e 02m.
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:12C4D36F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.530.000,00
Previsão Atualizada	87.980.267,71
Receitas Realizadas	40.512.562,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.850.901,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.428.000,00
Dotação Atualizada	94.079.169,65
Despesas Empenhadas	33.034.008,49
Despesas Liquidadas	22.818.730,08
Despesas Pagas	16.401.005,82
Superávit Orçamentário	17.693.832,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.034.008,49
Despesas Liquidadas	22.818.730,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	81.796.893,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.696.893,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.943.265,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-60.000.000,00	15.887.169,98	-26,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.200.000,00	11.191.182,49	-155,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.049.605,17	-51.830,02	1.538.745,09	40.562.690,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.150.564,86	0,00	4.762.056,06	29.388.508,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.200.170,03	-51.830,02	6.300.801,15	69.951.198,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.375.231,64	<18% / 25%>	12,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.649.261,78	70%	39,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.545.634,50		11.917.421,74	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	46.693,59		114.010,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.600,00		155.945,98	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.573.310,78	15,00	19,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 04h e 25m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A879AEAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ********** residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 53.212.618/0001-81**, com sede a Rua Maranhão, 741, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, CEP 85601310, Telefone: (46)98400-1208, E-mail: jsengenhariafb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor João Paulo Caron Sampietro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade

RG nº ********** SESP PR e CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 089/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 017/2025, que trata de Aquisição de abrigos de ônibus para atender demanda do transporte coletivo e escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica redimensionado o valor de R$ 3.569,18 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, para a inclusão de 01 (um) toldo com dimenções de 4,35m x 3,10m. Conforme o Oficio nº 097/2025 ADM e Parecer Jurídico nº 124/2025 - PRO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor total	Marca/ Espec.
2	TOLDO DE 4,35 X 3,10 M	UND	1	R$ 3.569,18	R$ 3.569,18	PROPRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 017/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 017/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 089/2024

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –

Prefeito Municipal

Contratante

JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contratada

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:474B8B25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO INTERNO Nº 105/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº*********SSP PR e inscrito no CPF sob nº **********, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.366.517/0001-31, com sede a Avenida Santa Helena, 658, Centro, na cidade de Descanso, Estado de Paraná, CEP 89910000, Telefone: (49)99119-5789, E-mail: leandro@descnet.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Leandro Carlos Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **********/SSPSC e CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Descanso, Estado de Paraná, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 128/2024, que trata da Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel pessoal) e comunicação de dados móveis (internet), para serem utilizados de forma contínua pelos Departamentos Municipais.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9842	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UND	780	R$ 84,45	R$ 65.871,00	SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 128/2024, de 29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 128/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

Contratada

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:400A18D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°092/2024 PROCESSO INTERNO Nº 182/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-237, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº *********e de outro lado como **CONTRATADA a** Empresa **SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.448.635/0001-38, com sede a Rua Expedicionários, 668, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado de Paraná, CEP 86410000, Telefone: (43)99143-7770, E-mail: admengenhariatesla@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Samantha Baggio Gomes, brasileira, casada, empresária portadora da Carteira de Identidade RG nº ******** SSP/PR e CPF nº **********, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Claro, Estado de Paraná, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto redimensionar o objeto do Contrato nº 240/2024, que trata de prestação de serviços de iluminação no Terminal Rodoviário, incluindo fornecimento de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2642	BRACO 1P TIPO BR-2	UND	2	R$ 1.186,66	R$ 2.373,32	IBILUX
2	32938	INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACIMA DE 2M DE COMPRIMENTO, COM LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA, COM LÂMPADA, POR BRAÇO	SRV	1	R$ 267,48	R$ 267,48	OLIVO

O valor total é de R$ 2.640,80 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 29/07/2025 a 28/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 240/2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de julho de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Contratante

SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME

Contratada

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83E1FB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	831.634,06	-
Pessoal Ativo	831.634,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	743.909,00	-
Obrigações Patronais	87.725,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	831.634,06	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.684.003,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	645.163,20	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	-	-
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.538.840,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	831.634,06	1,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.632.330,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.450.713,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.269.097,37	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
AIRTON FERREIRA -	***REGINALDO AMANCIO*** -	
Presidente	Contador	

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:B7FEE58B

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**146.605,63**	-	-	-	-	**146.605,63**	-	-	**146.605,63**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(14.365,57)**	-	-	-	-	**(14.365,57)**	-	-	**(14.365,57)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	(14.365,57)	-	-	-	-	(14.365,57)	-	-	(14.365,57)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**132.240,06**	-	-	-	-	**132.240,06**	-	-	**132.240,06**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
AIRTON FERREIRA -				***REGINALDO AMANCIO*** -					
Presidente				Contador					

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:196236D1

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	61.684.003,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.184.003,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.538.840,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	831.634,06	1,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.632.330,41	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.450.713,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.269.097,37	5,40
AIRTON FERREIRA	***REGINALDO AMANCIO***	
Presidente	Contador	

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:DCA2585F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 122/2025 A CONTRATO Nº 130/2025.

CONTRATO Nº 122/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **52.609.287 ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 52.609.287/0001-55, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alisson Gabriel Ribeiro Becker, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15xxx268-x e do CPF nº 149.xxx.xxx-65, residente e domiciliado a Estrada Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 233.154,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
01	26	LINHA NOVA COLONIA/ PADOVANI/ RIO DA ILHA Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	73	TARDE	200	8,49	123.954,00
02	33	Canaã/ Nova Semente/ Rocha/ Alemão (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	60	MANHÃ	200	9,10	109.200,00
VALOR TOTAL							**233.154,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1876
			104	1877
			128	1878
			1049	1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas 52.609.287

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Alisson Gabriel Ribeiro Becker

ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER

Representante Legal

CPF: 149.xxx.xxx-65

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 123/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Mariano do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.531-x e do CPF nº 523.xxx.xxx-68, residente e domiciliado a Estrada Linha Rio das Pedras, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 158.424,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
03	22	IBIRACEMA/BOCAL DE FREIO/ SANTA CRUZ/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). E retorno após a aula	84	MANHÃ	200	9,43	158.424,00
VALOR TOTAL							**158.424,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1876 1877 1878 1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Jose M. Do Nascimento 52358720968

JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO

Representante Legal

CPF: 523.xxx.xxx-68

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 124/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TRANSPECCHER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Linha Caravagio, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fernando José Peccher, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.xxx.271-x e do CPF nº 084.xxx.xxx-22, residente e domiciliado a Linha JL, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 337.004,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatro reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
04	32	TROMBETA/ SÃO JOÃO / LOPES/ SÍTIO MORO/ CARAVAGGIO/ Cidade (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	74	MANHÃ	200	9,43	139.564,00
12	46	Catanduvas/LINHA VILA Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula	50	MANHÃ	200	7,60	76.000,00
13	22*	Fazenda JJ Fazenda Rotta, limite município com Três Barras E SANTA CRUZ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula	80	MANHÃ	200	7,59	121.440,00
VALOR TOTAL							**337.004,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade

de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104	1876 1877

			128 1049	1878 1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Transpeccher Comércio E Serviços LTDA

FERNANDO JOSÉ PECCHER

Representante Legal

CPF: 084.xxx.xxx-22

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 125/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **08.612.493 ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Estrada Fazenda Três Lagoas, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elbio Claudemir Koch, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 43xxx10-x e do CPF nº 618.xxx.xxx-72, residente e domiciliado a Estrada Fazenda Três Lagoas, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 147.108,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e oito reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
05	32	FAZENDA KOCH/ALTO SANTANA/FAZENDA NEREU MOURA/ SANTANA/ PASSO LISO/CATANDUVAS (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer/CMEI) E retorno após a aula	78	MANHÃ	200	9,43	147.108,00
VALOR TOTAL							**147.108,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1876
			104	1877
			128	1878
			1049	1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

08.612.493 Elbio Claudemir Koch

ELBIO CLAUDEMIR KOCH

Representante Legal

CPF: 618.xxx.xxx-72

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 126/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **GL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rua 25 de Julho, Nº288, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 22.677.237/0001-44, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gutardo Santo Lagni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 88xxx67-x e do CPF nº 047.xxx.xxx-05, residente e domiciliado a Rua 25 de Julho, Nº288, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita "ESCOLAR", em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 101.844,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
06	22	KUHN/ ALTO CAJATI/ NOSSA SENHORA DE LURDES/ CATANDUVAS (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	54	MANHÃ	200	9,43	101.844,00
VALOR TOTAL							**101.844,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1876

			104 128 1049	1877 1878 1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

GL Transportes E Turismo LTDA

GUTARDO SANTO LAGNI

Representante Legal

CPF: 047.xxx.xxx-05

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 127/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **60.806.035 DELMAR BECKER**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 60.806.035/0001-44, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Delmar Becker, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 61xxx382 e do CPF nº 718.xxx.xxx-04, residente e domiciliado a Estrada Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 245.180,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
07	32	CORVO BRANCO/TORRE ALTA/PASSO LISO/ MILTON LAGO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Prof.ª Maria Mayer) E retorno após a aula.	68	TARDE	200	9,43	128.248,00
10	27	LINHA MALUCELLI/SANEPAR (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	62	TARDE	200	9,43	116.932,00
VALOR TOTAL							**245.180,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1876
			104	1877
			128	1878
			1049	1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contrataçãoa promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

60.806.035 Delmar Becker

DELMAR BECKER

Representante Legal

CPF: 718.xxx.xxx-04

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 128/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30xxx18-x e do CPF nº 408.xxx.xxx-00, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita "ESCOLAR", em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 147.108,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e oito reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
08	32	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer) E retorno após a aula	78	TARDE	200	9,43	147.108,00
VALOR TOTAL							**147.108,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1876

			104	1877
			128	1878
			1049	1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contrataçãoa promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contrataçãopoderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Silvio Dos Santos 40891879900

SILVIO DOS SANTOS

Representante Legal

CPF: 408.xxx.xxx-00

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 129/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Varguinhas, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14xxx576-x e do CPF nº 140.xxx.xxx-89, residente e domiciliada a Estrada Linha Padovani, sem Nº, Varguinhas, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 462.830,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
09	11	LAGINSKI/ FLORESTA/ TORMENTINHA/ LEOMAR DA ROSA/ CATANDUVAS/ (Esc. Prof.ª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves E retorno após a aula	58	TARDE	200	9,43	109.388,00
14	33	Catanduvas/SÃO MARCOS/tarde (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	40	TARDE	200	7,59	60.720,00
15	30	Cidade São Marcos Noturno (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	38	NOITE	200	7,00	53.200,00
16	29	LINHA SÃO MARCOS/FAZENDA ZUCCHETO (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula, e já faz o embarque da noite.	60	TARDE/NOITE	200	9,43	113.160,00
17	32	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	44	TARDE	200	9,43	82.984,00
18	7	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	23	NOITE	200	9,43	43.378,00
VALOR TOTAL							**462.830,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	1876
			104	1877
			128	1878
			1049	1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contrataçãoa promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contrataçãopoderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Deosmar Rocha LTDA

DIANDRA DOS SANTOS ROCHA

Representante Legal

CPF: 140.xxx.xxx-89

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 130/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA**, estabelecida na Rodovia PR 471, sem Nº, KM 30, Distrito Santa Cruz, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elvis Fernando Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15xxx268-x e do CPF nº 149.xxx.xxx-65, residente e domiciliado a Rodovia PR 471, sem Nº, KM 30, Distrito Santa Cruz, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pela execução do serviço, incluindo máquina, operador, combustível, deslocamento e a manutenção da máquina, e todo e qualquer outro custo que incida sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – OUTRAS DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS:

A) Caso o veículo que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituído, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

B) O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

C) A empresa deverá ainda, quanto a itens que contemplam o veículo cumprir com o seguinte:

I - Deve estar registrado como veículo de passageiros;

II - Deve passar por inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 116.932,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais).**

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX/KM	VALOR TOTAL
11	25	RIO DAS PEDRAS/ BOCAL DE FREIO/ PROCÓPIO/ VILA SANTA CRUZ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula	62	MANHÃ	200	9,43	116.932,00
VALOR TOTAL							**116.932,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogado contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente,

b) após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1876 1877 1878 1879

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Todo território Municipal, conforme roteiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contrataçãoa promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contrataçãopoderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

ELVIS FERNANDO MOREIRA

Elvis Fernando Moreira

Representante Legal

CPF: 149.xxx.xxx-65

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FA2BC621

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 135/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ISUPER ENERGIA LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, Nº 1022, sala 01, bairro Centro, na cidade de Marialva, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 51.253.330/0001-20, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Claudio Marcelo Siena, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.548-4 e do CPF nº 826.xxx.xxx-91, residente e domiciliado a Av. Massuo Yoshiy, Nº 4450, casa B, bairro Condomínio Itirapuã, na cidade de Marialva, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 38/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE INVERSOR DE 60 KW, E SUBSTITUIÇÃO DO DANIFICADO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Empresa deverá dispor profissionais capacitados, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários para execução do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Todas as despesas de entrega e execução do serviço correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 meses, a partir da entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A contratada será responsável por qualquer acidente de trabalho, isentando o Município de responsabilidades subsidiárias ou solidárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 25.980,89 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
1	1	Unid	Fornecimento de inversor de 60 KW, trifásico 220V, novo, sem uso. A empresa deverá retirar o inversor que está danificado, anexo/integrante ao sistema de captação de energia solar instalado no Pronto Atendimento Municipal, instalar o novo, e revisar todo o sistema afim de deixa-lo em pleno funcionamento.	**25.980,89**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

Em até 30 dias após a conclusão do serviço;

Mediante apresentação de nota fiscal.

I – **Para pagamentos deverá ser observado:**

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- **Documento de garantia dos serviços prestados, cuja validade deve ser de no mínimo 3 meses.**

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	3577

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o tramite do processo licitatório, será elaborado contrato com validade para 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ocorrer dentro do período contratual, a partir do recebimento da ordem de compras/ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Isuper Energia LTDA

CLAUDIO MARCELO SIENA

Representante Lega

CPF: 826.xxx.xxx-91

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:32E08B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL PSS Nº 004/2025 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ADRIELE CAETANO DE MELO	80,0	HOMOLOGADO
02	ANDREIA DE FÁTIMA PONTES	75,0	HOMOLOGADO
03	JOELI APARECIDA DE SOUZA	75,0	HOMOLOGADO
04	AMANDA AMÉLIA LOPES	60,0	HOMOLOGADO
05	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	50,0	HOMOLOGADO
06	THAIS APARECIDA CORREIA DE SOUZA	50,0	HOMOLOGADO
07	KARINE RIBAS DE MATOS	50,0	HOMOLOGADO
08	KAMILLY EDUARDA SANTOS DA LUZ	50,0	HOMOLOGADO
09	BRUNO DE CASTRO VA	50,0	HOMOLOGADO
10	JAELICA NAIZ LAMBERT	47,5	HOMOLOGADO
11	ROSA MARIA LEONARDO	47,5	HOMOLOGADO
12	JOICE PRISCILA MULLER DA SILVA	45,0	HOMOLOGADO
13	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	45,0	HOMOLOGADO
14	LUCIANE DA APARECIDA TEILO LIMA	45,0	HOMOLOGADO
15	ALLANE DA COSTA PASSOS	40,0	HOMOLOGADO
16	LUARA MARIANA BONFIM MARCHE	40,0	HOMOLOGADO
17	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	40,0	HOMOLOGADO
18	JOYCE JULIA RODRIGUES	35,0	HOMOLOGADO
19	WAGNER DOMINGUES LOBO	30,0	HOMOLOGADO
20	SILVIA PEREIRA DE PONTES	30,0	HOMOLOGADO
21	VERIDIANE CORDEIRO	30,0	HOMOLOGADO
22	LARISSA SILVESTRE DE MATOS DO NASCIMENTO	30,0	HOMOLOGADO
23	VAGNER ANTÔNIO SANTOS	25,0	HOMOLOGADO

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D647600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE ECA 2025 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à junho 2025	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 28 de julho de 2025	
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:920C891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 342/2025

DECRETO Nº 342/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.021.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 3.021.000,00 (três milhões e vinte e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0040.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 181.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 181.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.006		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 52.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 381.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 381.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 341.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 341.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 136.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 136.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3495	Atenção Básica - Anos Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 530.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 530.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 570.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 570.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.007		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	

3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 650.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 650.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão- de- Obra	R$ 125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 3.021.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação de Dotação:

Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.006		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 46.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 46.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.063		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 136.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 136.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 38.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 147.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 147.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 228.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 228.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 127.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 127.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.007		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 64.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 64.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 33.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 829.000,00

II – Superávit financeiro:

3495	Atenção Basica - Anos Anteriores	R$ 530.000,00
3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 1.662.000,00
	Total	R$ 2.192.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de julho 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:BF420D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a JUNHO/2025 - 3º bim/2025 MAIO E JUNHO		
PODER	**EXECUTIVO**	
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**	
PERÍODO	**BIMESTRAL**	
Tabelas base	**RECEITAS**: Previsao Inicial Receita, Revisao Previsao Inicial Receita, Previsao Atualizada Receita, Realizacao Mensal Receita Fonte, Estorno Realizacao Mensal Receita Fonte. **DESPESAS**: Previsao Inicial Despesa, Revisao Previsao Inicial Despesa, Atualizacao Previsao Despesa, Alteracao Orcamentaria, Revisao Alteracao Orcamentaria, Empenho, Estorno Empenho, Reversao Estorno Empenho, Liquidacao, Estorno Liquidacao, Detalhe Empenho. **RESTOS A PAGAR**: Inscricao RAP, Resultado Financeiro Por Fonte.	
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**186.770.000,00**	**96.979.811,29**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.248.000,00	39.752.902,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.394.000,00	6.872.230,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.023.000,00	29.618.566,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	44.105.000,00	20.736.112,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**314.430.500,00**	**148.715.338,44**
2.1- Cota-Parte FPM	**156.226.000,00**	**67.591.492,51**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	143.000.000,00	67.591.492,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.226.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	101.413.500,00	44.156.262,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.773.000,00	647.618,69
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	9.509,18
2.5- Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	36.310.455,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**501.200.500,00**	**245.695.149,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	60.240.900,00	29.743.067,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	65.059.225,00	31.680.719,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	211.259.000,00	102.824.869,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.500.000,00	102.401.067,15
6.1.1- Principal	198.500.000,00	100.380.566,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.020.500,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação	-	-

Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.110.000,00	-
6.3.1- Principal	11.110.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.649.000,00	423.802,73
6.3.1- Principal	1.649.000,00	423.802,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	138.259.100,00	70.637.498,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		5.729.685,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.300.626,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.429.058,61
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.729.685,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**216.070.186,06**	**103.655.617,63**	**86.678.100,71**	**73.384.394,49**	**16.977.516,92**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**157.582.500,00**	**72.338.484,82**	**72.335.423,45**	**60.303.133,81**	**3.061,37**
10.1.1- Educação Infantil	63.232.500,00	29.130.887,74	29.130.887,74	24.274.368,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	90.680.000,00	41.715.325,16	41.712.263,79	34.784.689,08	3.061,37
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Ensino Especial	3.670.000,00	1.492.271,92	1.492.271,92	1.244.075,98	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**58.487.686,06**	**31.317.132,81**	**14.342.677,26**	**13.081.260,68**	**16.974.455,55**
10.2.1- Educação Infantil	20.289.500,00	11.267.264,99	3.780.563,89	3.493.979,70	7.486.701,10
10.2.2- Ensino Fundamental	38.198.186,06	20.049.867,82	10.562.113,37	9.587.280,98	9.487.754,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
	Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	99.200.177,17	82.245.433,63	68.951.727,41	33.906.425,71	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.861.692,35	9.910.010,18	8.648.593,60	16.951.682,17	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	72.338.484,82	72.335.423,45	60.303.133,81	16.954.743,54	0,00	0,00
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO**
	(j)	**(k)**	**(l)**	**(m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	71.680.747,01	72.335.423,45	72.335.423,45	70,64
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO**	**% NÃO APLICADO**
	(n)	**(o)**	**(p)**	**(q)**	**(r)**
18- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	10.282.486,99	20.579.436,25	20.579.436,25	10.296.949,26	20,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	19.850.000,00	**-**	**4.455.440,46**	**-**	**0,00**	**-**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.850.000,00	-	4.455.440,46	-	0,00	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**69.492.350,00**	**30.898.671,27**	**20.164.366,99**	**19.277.516,50**	**10.734.304,28**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**14.196.350,00**	**7.207.977,57**	**3.750.986,79**	**3.254.297,78**	3.456.990,78
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.690.000,00	21.312.436,65	14.403.823,15	14.403.823,15	6.908.613,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	4.606.000,00	2.378.257,05	2.009.557,05	1.619.395,57	368.700,00
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**153.014.350,00**	**71.296.824,00**	**54.909.485,24**	**47.045.864,95**	**16.387.338,76**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**97.718.350,00**	**47.606.130,30**	**36.662.438,42**	**31.022.646,23**	**10.943.691,88**
21.1.1 - Creche	97.718.350,00	47.606.130,30	36.662.438,42	31.022.646,23	10.943.691,88
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	**55.296.000,00**	**23.690.693,70**	**18.247.046,82**	**16.023.218,72**	**5.443.646,88**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	20.164.366,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	29.743.067,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	10.296.949,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.906.420,81
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	43.516.906,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	61.423.787,43	43.516.906,23	**17,71**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.736.654,58	4.506.960,79	3.963.801,05	3.906.420,81	16.866.432,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.671.159,45	1.296.617,02	1.410.849,79	17.500,51	1.242.809,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.078.189,66	2.516.576,17	2.398.277,06	3.888.920,30	13.790.992,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.987.305,47	693.767,60	154.674,20	0,00	1.832.631,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**24.349.000,00**	**14.552.899,89**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**24.349.000,00**	**14.552.899,89**
31.1.1- Salário-Educação	14.476.000,00	8.066.338,04
31.1.2- PDDE	10.000,00	112,00
31.1.3- PNAE	4.117.000,00	2.555.501,31
31.1.4 - PNATE	510.000,00	170.319,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	138.864,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES	0,00	0,00

DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.236.000,00				3.621.764,40
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**321.571.195,50**	**157.471.653,37**	**123.843.854,24**	**108.218.001,19**	**33.627.799,13**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.802.220,38	55.717.549,06	42.262.953,59	36.716.068,18	13.454.595,47
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	208.162.975,12	99.375.847,26	79.571.343,60	69.882.537,44	19.804.503,66
32.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
32.4 - Educação Especial	4.606.000,00	2.378.257,05	2.009.557,05	1.619.395,57	368.700,00
32.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
32.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
32.7 – Outras	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	321.571.195,50	157.471.653,37	124.043.094,45	108.218.001,19	33.428.558,92
33.1- Despesas Correntes	305.046.945,50	156.509.831,23	123.656.097,72	107.835.664,46	32.853.733,51
33.1.1- Pessoal Ativo	191.248.500,00	86.223.031,89	86.219.970,52	71.891.353,03	3.061,37
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	113.798.445,50	70.286.799,34	37.436.127,20	35.944.311,43	32.850.672,14
33.2- Despesas de Capital	16.524.250,00	961.822,14	386.996,73	382.336,73	574.825,41
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.524.250,00	961.822,14	386.996,73	382.336,73	574.825,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ae)				**(af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	27.861.000,73				2.233.628,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	102.824.869,88				8.066.338,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	79.861.538,86				3.357.050,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.824.331,75				6.942.916,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.075,79				-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.887,05				-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.823.520,49				6.942.916,02

DANIELE DENISE MANIKA

CRC 054828-O/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR

Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:39A4488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

	MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO	
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
	Janeiro a Junho/2025 - Bimestre Maio - Junho	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	

Previsão Inicial	933.486.658,00			
Previsão Atualizada	970.502.187,74			
Receitas Realizadas	499.716.896,90			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	933.171.658,00			
Créditos Adicionais	81.820.675,86			
Dotação Atualizada	1.014.992.333,86			
Despesas Empenhadas	513.778.944,09			
Despesas Liquidadas	404.918.179,97			
Despesas Pagas	364.679.917,84			
Superávit Orçamentário	94.798.716,93			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	513.778.944,09			
Despesas Liquidadas	404.918.179,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	803.063.847,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	800.358.900,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	790.329.628,31			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.370.362,34			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.562.866,61			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	28.830.747,92			
Resultado Previdenciário	9.539.614,42			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.567.160,89			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.838.535,33			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.590.194,96			
Resultado Previdenciário	-18.023.034,07			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 26.729.666,00	76.281.822,61	(2,85)	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 51.530.110,25	88.732.095,21	(3,32)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pagos Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.354.150,07	360,80	3.618.489,46	735.299,81
Poder Executivo	4.354.150,07	360,80	3.618.489,46	735.299,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	171.994.157,47	17.258.929,76	49.653.343,38	105.081.884,33
Poder Executivo	171.994.157,47	17.258.929,76	49.653.343,38	105.081.884,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.348.307,54	17.259.290,56	53.271.832,84	105.817.184,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**61.423.787,43**	25,00	**17,71**	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**71.680.747,01**	70,00	**70,64**	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**57.491.179,25**	15,00	**20,32**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2025.				
DANIELE DENISE MANIKA				
CRC 54828-O/PR				
Riolando Fransolino Junior				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FA2CEC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_IPRECONTENDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.061.000,00	6.061.000,00	1.650.672,25	27,23	4.870.542,30	80,36	1.190.457,70
RECEITAS CORRENTES	6.061.000,00	6.061.000,00	1.650.672,25	27,23	4.870.542,30	80,36	1.190.457,70
CONTRIBUIÇÕES	2.888.500,00	2.888.500,00	463.282,00	16,04	1.521.911,52	52,69	1.366.588,48
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	463.282,00	16,04	1.521.911,52	52,69	1.366.588,48
RECEITA PATRIMONIAL	3.122.400,00	3.122.400,00	1.182.641,33	37,88	3.336.136,93	106,85	-213.736,93
Valores Mobiliários	3.122.400,00	3.122.400,00	1.182.641,33	37,88	3.336.136,93	106,85	-213.736,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.100,00	50.100,00	4.748,92	9,48	12.493,85	24,94	37.606,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	729,59	0,00	-729,59
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	4.748,92	9,48	11.764,26	23,48	38.335,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	17,36	4.233.620,49	52,47	3.835.379,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.051.271,97	21,59	9.104.162,79	64,43	5.025.837,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.051.271,97	21,59	9.104.162,79	64,43	5.025.837,21
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.051.271,97	21,59	9.104.162,79	64,43	5.025.837,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.478.650,00	14.978.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	10.444.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	10.471.103,59	4.507.546,41	26.769,21
DESPESAS CORRENTES	10.038.650,00	10.538.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	6.004.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	6.031.103,59	4.507.546,41	26.769,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.664.600,00	9.664.600,00	1.503.860,46	4.351.216,88	5.313.383,12	1.503.860,46	4.351.216,88	5.313.383,12	4.351.216,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.050,00	874.050,00	17.647,92	183.098,74	690.951,26	39.904,89	156.329,53	717.720,47	156.329,53	26.769,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.435.000,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.521.508,38	4.534.315,62	10.465.684,38	1.543.765,35	4.507.546,41	10.492.453,59	4.507.546,41	26.769,21
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.521.508,38	4.534.315,62	10.465.684,38	1.543.765,35	4.507.546,41	10.492.453,59	4.507.546,41	26.769,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.569.847,17	-4.569.847,17	0,00	4.596.616,38	0,00	4.596.616,38	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.521.508,38	9.104.162,79	5.895.837,21	1.543.765,35	9.104.162,79	0,00	9.104.162,79	26.769,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.529.763,59	4.569.847,17	-4.569.847,17	0,00	0,00	-4.596.616,38	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	0,17	4.233.620,49	0,52	3.835.379,51
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	0,17	4.233.620,49	0,52	3.835.379,51
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	656.185,72	0,16	1.992.729,35	0,49	2.074.270,65
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	656.185,72	0,16	1.992.729,35	0,49	2.074.270,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	744.414,00	0,19	2.240.891,14	0,56	1.761.108,86
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	744.414,00	0,19	2.240.891,14	0,56	1.761.108,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

MARIO CELSO DZIERVA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Controle Interno	Contador(A)
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	
Presidente	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.043.650,00	10.543.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	100,00	6.009.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	100,00	6.036.103,59	26.769,21	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.043.650,00	10.543.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	100,00	6.009.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	100,00	6.036.103,59	26.769,21	
Previdência do Regime Estatutário	9.650.000,00	10.150.000,00	1.499.603,24	4.376.356,43	96,52	5.773.643,57	1.499.603,24	4.376.356,43	97,09	5.773.643,57	0,00	
Administração Geral	393.650,00	393.650,00	21.905,14	157.959,19	3,48	235.690,81	44.162,11	131.189,98	2,91	262.460,02	26.769,21	
TOTAL (III) = (I + II)	10.043.650,00	10.543.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	100,00	6.009.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	100,00	6.036.103,59	26.769,21	

MARIO CELSO DZIERVA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Controle Interno	Contador(A)
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	
Presidente	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.085.000,00	9.072.806,18
Receita de Contribuições dos Segurados	2.867.250,00	1.521.911,52
Ativo	2.810.250,00	1.493.935,83
Inativo	57.000,00	24.216,24
Pensionista	0,00	3.759,45
Receita de Contribuições Patronais	4.088.250,00	1.992.729,35
Ativo	2.810.250,00	1.302.738,46
Inativo	1.149.600,00	617.415,38
Pensionista	128.400,00	72.575,51
Receita Patrimonial	3.077.400,00	3.304.780,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.077.400,00	3.304.780,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.052.100,00	2.253.384,99
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	11.764,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	4.002.100,00	2.240.891,14
Demais Receitas Correntes	0,00	729,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.082.900,00**	**6.831.915,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	9.160.000,00	4.293.097,30	4.293.097,30	4.293.097,30	0,00
Aposentadorias	8.240.000,00	3.857.636,59	3.857.636,59	3.857.636,59	0,00
Pensões por Morte	920.000,00	435.460,71	435.460,71	435.460,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.000,00	83.259,13	83.259,13	83.259,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	690.000,00	83.259,13	83.259,13	83.259,13	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.150.000,00**	**4.376.356,43**	**4.376.356,43**	**4.376.356,43**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-67.100,00**	**2.455.558,61**	**2.455.558,61**	**2.455.558,61**	**6.831.915,04**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-2.240.891,14
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.854,51
Investimentos e Aplicações	52.426.376,92
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	31.356,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**45.000,00**	**31.356,61**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	410.000,00	157.959,19	131.189,98	131.189,98	26.769,21
Pessoal e Encargos Sociais	225.850,00	58.119,58	58.119,58	58.119,58	0,00
Demais Despesas Correntes	184.150,00	99.839,61	73.070,40	73.070,40	26.769,21
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**415.000,00**	**157.959,19**	**131.189,98**	**131.189,98**	**26.769,21**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-370.000,00**	**-126.602,58**	**-99.833,37**	**-99.833,37**	**4.587,40**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	517183.85
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARIO CELSO DZIERVA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Controle Interno	Contador(A)
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	
Presidente	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:9001F462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2588/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.085,42 (cinqüenta mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 40.841,10
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
272 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 9.244,32

Total Suplementação: 50.085,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
207 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.841,10
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
278 - 3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 9.244,32	

Total Redução: 50.085,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ABD29254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22433/2025

DECRETO Nº 22433/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.810.822,26 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.810.822,26 (três milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.014,42
	SUBTOTAL	175.014,42
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1985	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	64.289,85
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.139,23
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	633.976,48
	SUBTOTAL	702.405,56
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3651	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	13.945,76
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1041	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	513.945,76
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.237.030,40
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4194	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
	SUBTOTAL	2.337.030,40
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5551	01247-FNAS/Liberdade Assistida-Prot Serv á Comunidade	3.367,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5586	01041-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	1.728,48
08.244.0010.2080	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5262	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	17.329,90
	SUBTOTAL	82.426,12
	TOTAL	3.810.822,26

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27CD517C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22434/2025

DECRETO Nº 22434/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 12.733.941,59 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo

III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$12.733.941,59 (doze milhões, setecentos e trinta e três reais, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
	SUBTOTAL	212.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1984	01036-CONVÊNIO 438/2020 - SEDU	74,98
1985	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	3.617,43
1983	01135-CONVÊNIO 1229/2022 - SEDU	249,18
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.003.941,59
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500.000,00
4292	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00
4291	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
10.304.0007.2048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	SUBTOTAL	9.460.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.055.000,00
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
	SUBTOTAL	1.925.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2080	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2067	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-/FMDCA/ECA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

	SUBTOTAL	25.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	12.733.941,59

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0003.2002	AÇÕES NA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	133.000,00
	SUBTOTAL	133.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	324,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.324,16
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00
4390	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	160.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.310.000,00
4648	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500.000,00
	SUBTOTAL	11.160.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	780.617,43
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5010	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
15.451.0016.1057	REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	1.120.617,43
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	12.733.941,59

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4BD083D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 098/2025

Município DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 098/2025

Contrato	360/2025 – Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	JMC Distribuidora de Pneus Ltda – EPP - CNPJ/MF nº 01.795.704/0001-60.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 215.976,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	366/2025 – Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	MTEC Tecnologia Ltda - CNPJ/MF nº 30.920.155/0001-07.
Objeto	Aquisição de Notebooks Educacionais para aprimoramento da Educação Conectada nas escolas municipais através de Emenda Parlamentar n.º 40890002/2022 - Com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 164.720,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de julho de 2025.

Contrato	368/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90049/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Comunicações Kollenberg Ltda - CNPJ nº 05.430.495/0001-02.
Objeto	Contratação de serviços comuns de Assinatura Anual de Periódicos do Jornal Tribuna Regional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de julho de 2025.

Contrato	369/2025 – Pregão Eletrônico nº 90053/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda - CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18.
Objeto	Aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública – com itens de ampla concorrência, com cotas exclusivas e reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de julho de 2025.

Contrato	373/2025 – Pregão Eletrônico nº 90053/2025

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Aquecer & Iluminar Ltda - CNPJ/MF nº 37.197.221/0001-01.
Objeto	Aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública – com itens de ampla concorrência, com cotas exclusivas e reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de julho de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022 – Concorrência nº 005/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pema Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ n° 03.040.285/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 848.128,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais).
Data de Assinatura	28 de julho de 2025.

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 2.495,38 (dois mil, quatrocentos e noventa cinco reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura	23 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2024 – Concorrência nº 027/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ernani Jose Bueno Ltda - CNPJ/MF nº 00.142.402/0001-20.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – Prorroga-se o prazo de vigência até 03 de outubro de 2025.
Data de Assinatura	29 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95A0378E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/06/2025; 02, 04, 07 e 08/07/2025
Valor das diárias	R$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 02, 03, 04, 07 e 08/07/2025
Valor das diárias	R$ 590,22 (quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampére, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 02, 03 e 05/07/2025
Valor das diárias	R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.278,79 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 02, 03 e 07/07/2025
Valor das diárias	R$ 630,71 (seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Cascavel, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 18, 20, 22, 24, 25, 26 e 27/06/2025; 03, 04 e 05/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.498,67 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01 e 02/07/2025
Valor das diárias	R$ 236,08 (duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 02, 03, 04 e 07/07/2025
Valor das diárias	R$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20 e 22/06/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira - SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	21/06/2025
Valor das diárias	R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Cascavel, Guarapuava, Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2025
Valor das diárias	R$ 948,95 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Piraquara, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02, 03, 04, 06 e 07/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.041,55 (um mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 02 e 04/07/2025
Valor das diárias	R$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Londrina, Cascavel, Ponta Grossa
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	30/06/2025; 01, 02, 03 e 04/07/2025

Valor das diárias	R$ 1.180,42 (um mil, cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Paulo – SP
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08 e 09/07/2025
Valor das diárias	R$ 965,16 (novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 02, 03, 04 e 07/07/2025
Valor das diárias	R$ 555,48 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel, Ampére, Guarapuava, Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/06/2025; 01, 02, 03, 04, 05 e 07/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,56 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/06/2025; 02, 03, 04, 06 e 07/07/2025
Valor das diárias	R$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.882/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Cátia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de encontro para tratar sobre vigilância socioassistencial.
Período	15,16,17 e 18/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.770,67 (um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)
Memorando/CI n° 4.464 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de encontro para tratar sobre vigilância socioassistencial.
Período	15,16,17 e 18/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.516,07 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos)
Memorando/CI n° 4.464 /2025 – 1Doc	

Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Participar d Encontro Reginal de Museus
Período	04/07/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.824/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Salgado Filho
Objetivo da viagem	Acompanhar a equipe do Departamento de Cultura na 29ª Festa do Vinho.
Período	12/07/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.982/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Compor a frente de honra e assistir a pela de teatro Viagem Encantada
Período	16/07/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.982/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Fazer compras de tecidos e aviamentos da confecção de figurinos de Natal
Período	23, 24, 25 e 26/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.562,37 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.982/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Tatiana Dalapasqual Duarte
Matrícula Funcional	9630-1
Função	Operador de Computador
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul
Período	23, 24, 25 e 26/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.982/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ana Luisa Barbosa
Matrícula Funcional	9630-1
Função	Nutricionista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul
Período	23, 24, 25 e 26/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.982/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Levar servidoras da Secretaria de Educação para participar do I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul
Período	23, 24, 25 e 26/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.982/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Maria Marizete Ferreira dos Santos
Matrícula Funcional	20493-1
Função	Coordenadora do CRAS

Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná
Período	28, 29, 30 e 31/07/2025; 01/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.955,85 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Memorando/CI n° 4.580/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná
Período	29/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.809/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem dos Jogos Abertos do Paraná
Período	27/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.809/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os Jogos Abertos do Paraná
Período	28/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.809/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	José Alves Siqueira Neto
Matrícula Funcional	19550-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os Jogos Abertos do Paraná
Data	28/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.809/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro
Matrícula Funcional	18325-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Fortaleza - CE
Objetivo da viagem	Técnico dos atletas do vôlei de praia na 1ª Etapa do CBI Sub-17
Período	03, 04 e 05/07/2025
Valor das diárias	R$ 847,12 (oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)
Proc. Administrativo nº 1.809-1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0AFC593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 323/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 323/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.462,93 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
626 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.608,46
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.176,17
13 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	921,52
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	630,40
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	479,35
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	976,01
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
716 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
710 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.407,00

711 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183,00
717 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.126,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
290 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	889,28
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
668 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.852,18
669 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	468,96
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
481 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	219,43
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
506 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.369,30
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
516 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	992,52
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
564 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.663,35
Total Suplementação:			**47.462,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1039	1.500,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.716,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	38.925,79
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	4.321,14
Total da Receita:		**47.462,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de julho

de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EFD3D46E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 324/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025

Decreto nº 324/2025 de 24/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
674 - 3.3.90.30.00.00	3178	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	3178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
675 - 4.4.90.52.00.00	3178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EC4BB36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 325/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 325/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 352.599,65 (trezentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.131,64
103 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.254,39
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
143 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.790,62
146 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	783,24
151 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.272,78
152 - 3.1.91.13.00.00	10051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.972,72
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
176 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
710 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.094,27
712 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	299,99
Total Suplementação:			**352.599,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
43 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
44 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
46 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
57 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
69 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
71 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	624,91
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.739,42
80 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	568,75
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	

06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
84 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
98 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
99 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.972,72
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social -	CRAS
263 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
483 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
486 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
500 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
510 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.043.		Construção da Praça do Bairro do Cerrado	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.143,85
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.033.		Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	
540 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**352.599,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA6BDE41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.596.374,93	31.931.863,07	7.427.569,71	23,26	21.147.467,26	66,23	10.784.395,81
RECEITAS CORRENTES	30.596.374,93	31.284.451,91	6.929.805,89	22,15	20.160.095,22	64,44	11.124.356,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.785.791,87	2.228.187,29	416.163,23	18,68	1.782.358,50	79,99	445.828,79
Impostos	1.685.097,14	2.127.492,56	406.385,69	19,10	1.736.781,61	81,64	390.710,95
Taxas	100.694,73	100.694,73	9.777,54	9,71	45.576,89	45,26	55.117,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.217,89	150.217,89	27.461,13	18,28	81.399,51	54,19	68.818,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.217,89	150.217,89	27.461,13	18,28	81.399,51	54,19	68.818,38
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	107.553,06	431.179,04	400,90	1.165.369,121.083,53		-1.057.816,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	107.553,06	431.179,04	400,90	1.165.369,121.083,53		-1.057.816,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	398.873,85	398.873,85	101.877,98	25,54	282.968,35	70,94	115.905,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.873,85	398.873,85	101.877,98	25,54	282.968,35	70,94	115.905,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.258.875,81	28.326.657,76	5.448.438,34	19,23	16.272.967,02	57,45	12.053.690,74
Transferências da União e de suas Entidades	18.297.555,96	18.316.609,81	3.491.144,19	19,06	9.823.339,91	53,63	8.493.269,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.021.417,44	6.070.145,54	1.174.364,24	19,35	3.840.336,01	63,27	2.229.809,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	26.709,71	0,00	-26.709,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.939.902,41	3.939.902,41	782.929,91	19,87	2.582.581,39	65,55	1.357.321,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.615,51	72.962,06	504.686,17	691,71	575.032,72	788,13	-502.070,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.615,51	72.962,06	607,79	0,83	70.954,34	97,25	2.007,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	504.078,38	0,00	504.078,38	0,00	-504.078,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	647.411,16	497.763,82	76,89	987.372,04	152,51	-339.960,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	647.411,16	497.763,82	76,89	987.372,04	152,51	-339.960,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	647.411,16	497.763,82	76,89	687.372,04	106,17	-39.960,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.952,12	1.928.952,12	319.049,75	16,54	813.149,43	42,15	1.115.802,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.525.327,05	33.860.815,19	7.746.619,46	22,88	21.960.616,69	64,86	11.900.198,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.525.327,05	33.860.815,19	7.746.619,46	22,88	21.960.616,69	64,86	11.900.198,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.525.327,05	33.860.815,19	7.746.619,46	22,88	21.960.616,69	64,86	11.900.198,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.172.515,38	-	-	6.172.515,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.172.515,38	-	-	6.172.515,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.469.613,67	36.451.388,71	6.278.879,16	19.432.829,11	17.018.559,60	6.583.668,84	17.632.139,44	18.819.249,27	17.301.119,27
DESPESAS CORRENTES	28.820.963,11	31.105.677,32	6.067.292,30	17.399.781,40	13.705.895,92	6.114.767,63	16.373.818,35	14.731.858,97	16.058.586,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.812,83	17.489.483,62	3.699.450,25	10.482.941,60	7.006.542,02	3.699.450,25	10.482.941,60	7.006.542,02	10.245.508,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.261,00	79.081,22	7.500,00	13.910,27	65.170,95	2.333,72	8.366,88	70.714,34	8.366,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.562.889,28	13.537.112,48	2.360.342,05	6.902.929,53	6.634.182,95	2.412.983,66	5.882.509,87	7.654.602,61	5.804.710,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.562.889,28	13.537.112,48	2.360.342,05	6.902.929,53	6.634.182,95	2.412.983,66	5.882.509,87	7.654.602,61	5.804.710,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.377.964,94	5.075.025,77	211.586,86	2.033.047,71	3.041.978,06	468.901,21	1.258.321,09	3.816.704,68	1.242.532,85
INVESTIMENTOS	826.702,32	4.636.096,22	211.586,86	1.699.000,33	2.937.095,89	410.857,29	1.086.559,39	3.549.536,83	1.070.771,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.262,62	438.929,55	0,00	334.047,38	104.882,17	58.043,92	171.761,70	267.167,85	171.761,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.685,62	270.685,62	0,00	0,00	270.685,62	0,00	0,00	270.685,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.055.713,38	3.379.998,83	2.280.956,48	2.772.058,49	607.940,34	768.721,33	1.257.749,50	2.122.249,33	1.131.106,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.525.327,05	39.831.387,54	8.559.835,64	22.204.887,60	17.626.499,94	7.352.390,17	18.889.888,94	20.941.498,60	18.432.225,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.525.327,05	39.831.387,54	8.559.835,64	22.204.887,60	17.626.499,94	7.352.390,17	18.889.888,94	20.941.498,60	18.432.225,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.070.727,75	-	3.528.390,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.525.327,05	39.831.387,54	8.559.835,64	22.204.887,60	-	7.352.390,17	21.960.616,69	-	21.960.616,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	599.470,67	632.385,55	-632.385,55			-632.498,67	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.952,12	1.928.952,12	319.049,75	16,54	813.149,43	42,15	1.115.802,69
RECEITAS CORRENTES	1.928.952,12	1.928.952,12	319.049,75	16,54	813.149,43	42,15	1.115.802,69
CONTRIBUIÇÕES	1.928.952,12	1.928.952,12	319.049,75	16,54	813.149,43	42,15	1.115.802,69
Contribuições Sociais	1.928.952,12	1.928.952,12	319.049,75	16,54	813.149,43	42,15	1.115.802,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.055.713,38	3.379.998,83	2.280.956,48	2.772.058,49	607.940,34	768.721,33	1.257.749,50	2.122.249,33	1.131.106,44
DESPESAS CORRENTES	2.055.713,38	3.379.998,83	2.280.956,48	2.772.058,49	607.940,34	768.721,33	1.257.749,50	2.122.249,33	1.131.106,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.515.713,38	1.363.685,30	264.642,95	755.744,96	607.940,34	264.642,95	753.671,12	610.014,18	627.028,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	2.016.313,53	2.016.313,53	2.016.313,53	0,00	504.078,38	504.078,38	1.512.235,15	504.078,38

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E10E353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-	30.469.613,67	36.451.388,71	6.278.879,16	19.432.829,11	87,52	17.018.559,60	6.583.668,84	17.632.139,44	93,34	18.819.249,27

ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.870.432,72	1.870.432,72	278.382,28	803.381,14	3,62	1.067.051,58	277.812,44	802.811,30	4,25	1.067.621,42
Ação Legislativa	1.870.432,72	1.870.432,72	278.382,28	803.381,14	3,62	1.067.051,58	277.812,44	802.811,30	4,25	1.067.621,42
JUDICIÁRIA	556.600,00	521.798,74	275.723,44	400.313,65	1,80	121.485,09	94.667,08	219.257,29	1,16	302.541,45
Representação Judicial e Extrajudicial	556.600,00	521.798,74	275.723,44	400.313,65	1,80	121.485,09	94.667,08	219.257,29	1,16	302.541,45
ADMINISTRAÇÃO	4.256.777,95	4.287.728,59	556.475,84	2.098.446,48	9,45	2.189.282,11	688.156,64	1.806.414,13	9,56	2.481.314,46
Planejamento e Orçamento	186.824,88	163.079,95	19.645,76	56.899,56	0,26	106.180,39	19.645,76	56.899,56	0,30	106.180,39
Administração Geral	3.243.438,83	3.271.958,78	410.737,46	1.626.849,90	7,33	1.645.108,88	542.366,26	1.334.817,55	7,07	1.937.141,23
Administração Financeira	250.469,40	235.844,49	30.898,80	73.737,99	0,33	162.106,50	30.898,80	73.737,99	0,39	162.106,50
Controle Externo	190.500,00	182.000,00	19.232,21	62.639,98	0,28	119.360,02	19.232,21	62.639,98	0,33	119.360,02
Formação de Recursos Humanos	192.050,00	249.098,30	46.464,63	198.766,83	0,90	50.331,47	46.464,63	198.766,83	1,05	50.331,47
Administração de Receitas	193.494,84	185.747,07	29.496,98	79.552,22	0,36	106.194,85	29.548,98	79.552,22	0,42	106.194,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.926.084,05	2.415.293,43	328.311,31	1.178.545,76	5,31	1.236.747,67	322.018,94	1.148.928,68	6,08	1.266.364,75
Administração Geral	1.351.162,47	1.378.272,04	234.080,89	645.519,67	2,91	732.752,37	220.966,30	623.961,27	3,30	754.310,77
Assistência à Pessoa Idosa	17.855,00	17.855,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	174.144,55	209.852,36	40.091,08	85.994,84	0,39	123.857,52	40.225,64	84.983,00	0,45	124.869,36
Assistência Comunitária	382.922,03	809.314,03	54.139,34	447.031,25	2,01	362.282,78	60.827,00	439.984,41	2,33	369.329,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.911.254,19	1.911.254,19	438.343,71	1.261.067,87	5,68	650.186,32	438.274,71	1.260.954,75	6,68	650.299,44
Previdência do Regime Estatutário	1.911.254,19	1.911.254,19	438.343,71	1.261.067,87	5,68	650.186,32	438.274,71	1.260.954,75	6,68	650.299,44
SAÚDE	5.938.359,11	7.256.106,29	1.580.947,26	4.994.524,59	22,49	2.261.581,70	1.625.673,07	4.726.144,31	25,02	2.529.961,98
Administração Geral	3.055.857,86	3.769.391,38	971.229,12	2.941.190,63	13,25	828.200,75	968.347,25	2.888.323,85	15,29	881.067,53
Atenção Básica	2.880.501,25	3.484.714,91	609.718,14	2.053.333,96	9,25	1.431.380,95	657.325,82	1.837.820,46	9,73	1.646.894,45
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	6.514.999,88	7.094.369,08	1.417.893,42	3.734.062,88	16,82	3.360.306,20	1.503.347,31	3.659.559,62	19,37	3.434.809,46
Administração Geral	470.294,24	474.576,02	74.270,13	256.008,94	1,15	218.567,08	84.762,73	212.551,75	1,13	262.024,27
Ensino Fundamental	5.926.502,62	6.501.590,04	1.330.796,18	3.438.952,81	15,49	3.062.637,23	1.405.757,47	3.407.906,74	18,04	3.093.683,30
Educação Infantil	117.853,02	117.853,02	12.827,11	39.101,13	0,18	78.751,89	12.827,11	39.101,13	0,21	78.751,89
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
CULTURA	223.000,00	210.602,25	28.007,85	77.557,49	0,35	133.044,76	28.007,85	77.557,49	0,41	133.044,76
Difusão Cultural	223.000,00	210.602,25	28.007,85	77.557,49	0,35	133.044,76	28.007,85	77.557,49	0,41	133.044,76
URBANISMO	1.286.156,03	2.507.886,62	274.832,49	1.014.141,29	4,57	1.493.745,33	587.058,17	905.511,40	4,79	1.602.375,22
Administração Geral	43.216,95	45.766,15	2.350,75	6.942,56	0,03	38.823,59	2.350,75	6.942,56	0,04	38.823,59
Serviços Urbanos	1.242.939,08	2.462.120,47	272.481,74	1.007.198,73	4,54	1.454.921,74	584.707,42	898.568,84	4,76	1.563.551,63
SANEAMENTO	394.822,16	427.196,97	99.032,66	317.201,18	1,43	109.995,79	99.032,66	317.201,18	1,68	109.995,79
Saneamento Básico Urbano	394.822,16	427.196,97	99.032,66	317.201,18	1,43	109.995,79	99.032,66	317.201,18	1,68	109.995,79
GESTÃO AMBIENTAL	454.250,00	2.440.363,00	83.972,40	776.255,88	3,50	1.664.107,12	86.697,48	473.452,88	2,51	1.966.910,12
Preservação e Conservação Ambiental	454.000,00	2.440.113,00	83.972,40	776.255,88	3,50	1.663.857,12	86.697,48	473.452,88	2,51	1.966.660,12
Controle Ambiental	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
AGRICULTURA	1.368.600,00	1.798.488,26	424.757,34	1.057.005,42	4,76	741.482,84	264.282,73	699.643,30	3,70	1.098.844,96
Extensão Rural	1.368.600,00	1.798.488,26	424.757,34	1.057.005,42	4,76	741.482,84	264.282,73	699.643,30	3,70	1.098.844,96
TRANSPORTE	2.718.720,94	2.805.655,99	450.491,26	1.276.971,66	5,75	1.528.684,33	474.021,72	1.259.603,86	6,67	1.546.052,13
Transporte Rodoviário	2.718.720,94	2.805.655,99	450.491,26	1.276.971,66	5,75	1.528.684,33	474.021,72	1.259.603,86	6,67	1.546.052,13
DESPORTO E LAZER	222.930,00	223.680,17	34.207,90	95.396,17	0,43	128.284,00	34.240,40	94.970,67	0,50	128.709,50
Desporto Comunitário	222.930,00	223.680,17	34.207,90	95.396,17	0,43	128.284,00	34.240,40	94.970,67	0,50	128.709,50
ENCARGOS ESPECIAIS	664.000,00	517.905,77	7.500,00	347.957,65	1,57	169.948,12	60.377,64	180.128,58	0,95	337.777,19
Serviço da Dívida Interna	664.000,00	517.905,77	7.500,00	347.957,65	1,57	169.948,12	60.377,64	180.128,58	0,95	337.777,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64
Reserva de Contingência geral	162.626,64	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64	0,00	0,00	0,00	162.626,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.055.713,38	3.379.998,83	2.280.956,48	2.772.058,49	12,48	607.940,34	768.721,33	1.257.749,50	6,66	2.122.249,33
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	9.881,66	29.432,50	0,13	30.567,50	9.881,66	29.432,50	0,16	30.567,50
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	9.881,66	29.432,50	0,13	30.567,50	9.881,66	29.432,50	0,16	30.567,50
JUDICIÁRIA	1.000,00	5.529,12	1.843,04	5.529,12	0,02	0,00	1.843,04	5.529,12	0,03	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	5.529,12	1.843,04	5.529,12	0,02	0,00	1.843,04	5.529,12	0,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	676.830,17	2.160.064,97	2.033.763,50	2.068.327,60	9,31	91.737,37	521.528,35	556.092,45	2,94	1.603.972,52
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	636.028,96	2.119.263,76	2.028.734,64	2.053.625,04	9,25	65.638,72	516.499,49	541.389,89	2,87	1.577.873,87
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	1.300,73	3.881,37	0,02	11.819,84	1.300,73	3.881,37	0,02	11.819,84
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.300,73	3.881,37	0,02	6.118,63	1.300,73	3.881,37	0,02	6.118,63
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	2.427,40	6.939,82	0,03	7.060,18	2.427,40	6.939,82	0,04	7.060,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.203,39	120.203,39	16.330,32	44.688,63	0,20	75.514,76	16.330,32	44.688,63	0,24	75.514,76
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	14.707,68	39.285,87	0,18	52.284,87	14.707,68	39.285,87	0,21	52.284,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	620,56	1.857,12	0,01	3.142,88	620,56	1.857,12	0,01	3.142,88
Assistência Comunitária	23.632,65	23.632,65	1.002,08	3.545,64	0,02	20.087,01	1.002,08	3.545,64	0,02	20.087,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.697,93	17.697,93	1.106,76	2.744,00	0,01	14.953,93	1.106,76	2.744,00	0,01	14.953,93
Previdência do Regime Estatutário	17.697,93	17.697,93	1.106,76	2.744,00	0,01	14.953,93	1.106,76	2.744,00	0,01	14.953,93
SAÚDE	602.571,89	438.766,24	98.699,19	289.013,26	1,30	149.752,98	98.699,19	286.939,42	1,52	151.826,82
Administração Geral	180.000,00	217.859,74	76.829,81	217.859,74	0,98	0,00	76.829,81	217.859,74	1,15	0,00
Atenção Básica	422.571,89	220.906,50	21.869,38	71.153,52	0,32	149.752,98	21.869,38	69.079,68	0,37	151.826,82
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	413.545,43	415.398,95	89.926,87	254.195,25	1,14	161.203,70	89.926,87	254.195,25	1,35	161.203,70
Administração Geral	0,00	1.853,52	930,48	1.853,52	0,01	0,00	930,48	1.853,52	0,01	0,00
Ensino Fundamental	377.800,00	377.800,00	85.847,96	242.879,92	1,09	134.920,08	85.847,96	242.879,92	1,29	134.920,08
Educação Infantil	35.745,43	35.745,43	3.148,43	9.461,81	0,04	26.283,62	3.148,43	9.461,81	0,05	26.283,62
CULTURA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Difusão Cultural	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
URBANISMO	68.688,16	68.688,16	16.062,69	39.875,66	0,18	28.812,50	16.062,69	39.875,66	0,21	28.812,50
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	501,54	1.496,01	0,01	503,99	501,54	1.496,01	0,01	503,99
Serviços Urbanos	66.688,16	66.688,16	15.561,15	38.379,65	0,17	28.308,51	15.561,15	38.379,65	0,20	28.308,51
SANEAMENTO	4.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	6.325,52	2.137,76	4.275,52	0,02	2.050,00	2.137,76	4.275,52	0,02	2.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	6.275,52	2.137,76	4.275,52	0,02	2.000,00	2.137,76	4.275,52	0,02	2.000,00
Controle Ambiental	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	5.079,17	14.352,91	0,06	15.647,09	5.079,17	14.352,91	0,08	15.647,09
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	5.079,17	14.352,91	0,06	15.647,09	5.079,17	14.352,91	0,08	15.647,09
TRANSPORTE	43.024,72	43.024,72	6.125,52	19.624,04	0,09	23.400,68	6.125,52	19.624,04	0,10	23.400,68

Transporte Rodoviário	43.024,72	43.024,72	6.125,52	19.624,04	0,09	23.400,68	6.125,52	19.624,04	0,10	23.400,68
DESPORTO E LAZER	15.000,00	14.249,83	0,00	0,00	0,00	14.249,83	0,00	0,00	0,00	14.249,83
Desporto Comunitário	15.000,00	14.249,83	0,00	0,00	0,00	14.249,83	0,00	0,00	0,00	14.249,83
TOTAL	**32.525.327,05**	**39.831.387,54**	**8.559.835,64**	**22.204.887,60**	**100,00**	**17.626.499,94**	**7.352.390,17**	**18.889.888,94**	**100,00**	**20.941.498,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 16m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F33D8E8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.952,12	1.317.227,81
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.928.952,12	813.149,43
Ativo	1.928.952,12	813.149,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	504.078,38
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	504.078,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.928.952,12**	**813.149,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.370.595,38	1.186.401,27	1.186.401,27	1.186.401,27	0,00
Aposentadorias	1.073.485,61	995.466,07	995.466,07	995.466,07	0,00
Pensões por Morte	297.109,77	190.935,20	190.935,20	190.935,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	9.809,57	9.809,57	9.809,57	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	9.809,57	9.809,57	9.809,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.370.595,38**	**1.196.210,84**	**1.196.210,84**	**1.196.210,84**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**558.356,74**	**-383.061,41**	**-383.061,41**	**-383.061,41**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	504.078,38
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	360.163,57
Investimentos e Aplicações	2.719,62
Outros Bens e Direitos	889.435,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	578.969,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**578.969,61**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	167.625,41	67.601,03	67.487,91	67.157,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	97.410,45	21.256,97	21.256,97	21.256,97	0,00
Demais Despesas Correntes	70.214,96	46.344,06	46.230,94	45.900,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**178.826,45**	**67.601,03**	**67.487,91**	**67.157,91**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-178.826,45**	**511.368,58**	**511.481,70**	**511.811,70**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.998.514,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*ABEL DE MOURA E COSTA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A333B50C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.284.451,91	19.077.047,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.228.187,29	1.782.358,50
IPTU	51.880,65	2.602,03
ISS	592.065,73	363.778,53
ITBI	551.424,84	674.930,43
IRRF	908.231,74	665.871,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.584,33	75.176,35
Contribuições	150.217,89	81.399,51
Receita Patrimonial	107.553,06	586.899,51
Aplicações Financeiras (II)	107.553,06	586.899,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.326.657,76	16.272.967,02
Cota-Parte do FPM	15.863.632,91	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.242.693,86	3.224.487,35
Cota-Parte do IPVA	294.434,00	324.455,02
Cota-Parte do ITR	96.000,00	5.750,76
Transferências da LC 61/1989	108.876,81	46.694,86
Transferências do FUNDEB	3.939.902,41	2.614.333,53
Outras Transferências Correntes	2.781.117,77	1.949.341,32
Demais Receitas Correntes	471.835,91	353.422,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	471.835,91	353.422,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.176.898,85	18.490.147,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.928.952,12	1.317.727,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	578.469,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	647.411,16	987.372,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	647.411,16	987.372,04
Convênios	647.411,16	618.415,05
Outras Transferências de Capital	0,00	368.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	647.411,16	987.372,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.753.262,13	20.795.247,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.824.310,01	19.477.519,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.675.984,05	18.908.028,02	16.367.869,10	15.926.324,11	166.904,59	92.423,52	87.642,38
Pessoal e Encargos Sociais	17.385.163,09	10.021.218,75	10.019.144,91	9.655.068,96	136.538,71	60.273,92	55.492,78
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	79.081,22	13.910,27	8.366,88	8.366,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.211.739,74	8.872.899,00	6.340.357,31	6.262.888,27	30.365,88	32.149,60	32.149,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.596.902,83	18.894.117,75	16.359.502,22	15.917.957,23	166.904,59	92.423,52	87.642,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.809.692,10	1.263.811,87	1.263.698,75	1.263.368,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.063.824,73	2.033.047,71	1.258.321,09	1.242.532,85	5.000,00	233.732,76	233.732,76
Investimentos	4.624.895,18	1.699.000,33	1.086.559,39	1.070.771,15	5.000,00	233.732,76	233.732,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	438.929,55	334.047,38	171.761,70	171.761,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.624.895,18	1.699.000,33	1.086.559,39	1.070.771,15	5.000,00	233.732,76	233.732,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	162.626,64	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.205.317,79**	**21.856.929,95**	**18.709.760,36**	**18.252.097,13**	**171.904,59**	**326.156,28**	**321.375,14**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.384.424,65	20.593.118,08	17.446.061,61	16.988.728,38	171.904,59	326.156,28	321.375,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.049.870,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.995.511,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS) (XXXVI)	586.899,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.366,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.574.044,28**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.167.452,55	9.024.681,53
DEDUÇÕES (XL)	9.787.161,75	11.636.233,88
Disponibilidade de Caixa	9.787.161,75	11.636.233,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.426.197,54	12.657.564,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.028,00	684.237,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.007,79	337.092,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-619.709,20	-2.611.552,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.991.843,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	290.209,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.282.052,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.703.520,30**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.172.515,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.172.515,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 21m.		

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF82DF89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.103.602,96**	**1.707.182,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.880,65	2.602,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	551.424,84	674.930,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	592.065,73	363.778,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	908.231,74	665.871,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.664.234,40**	**14.636.614,80**
2.1- Cota-Parte FPM	19.498.923,93	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.176.455,10	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.322.468,83	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.553.367,07	4.030.609,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.900,91	58.368,58
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	7.188,37
2.5- Cota-Parte IPVA	368.042,49	405.568,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.767.837,36**	**16.343.796,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R$ (2.7))	**5.068.353,11 R$**	**2.927.322,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.123.606,23**	**1.158.626,28**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.939.902,41**	**2.645.591,25**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.939.902,41	2.613.839,11
6.1.1- Principal	3.939.902,41	2.582.581,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31.257,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	17.571,63
6.3.1- Principal	0,00	17.571,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	14.180,51
6.4.1- Principal	0,00	14.180,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.128.450,70**	**-344.741,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**100.080,53**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.744,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.336,43
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.745.671,78**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.964.515,74**	**2.214.578,65**	**2.214.578,65**	**2.147.739,34**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.931,69	1.651.105,96	1.651.105,96	1.602.676,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.757.881,69	1.651.105,96	1.651.105,96	1.602.676,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.206.584,05	563.472,69	563.472,69	545.063,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.206.584,05	563.472,69	563.472,69	545.063,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.214.578,65**	**2.214.578,65**	**2.147.739,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.214.578,65	2.214.578,65	2.147.739,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.651.105,96	1.651.105,96	1.602.676,15	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.841.987,52	1.651.105,96	1.651.105,96	62,75
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.785,82	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.635,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO**	**% NÃO APLICADO (r)**

				MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	264.559,13	431.012,60	431.012,60	166.453,48	16,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	449.455,44	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	440.081,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.374,41	93.744,10	0,00	0,00	93.744,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.269.635,32**	**1.273.195,79**	**1.204.051,27**	**1.199.631,63**	**69.144,52**
20.1- Educação Infantil	153.598,45	48.562,94	48.562,94	46.957,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.639.307,33	978.167,77	952.480,40	951.931,95	25.687,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	476.379,54	246.465,08	203.007,93	200.741,84	43.457,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.757.371,52**	**3.241.309,36**	**3.215.621,99**	**3.146.629,13**	**25.687,37**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.598,45	48.562,94	48.562,94	46.957,84	0,00
21.1.1- Creche	153.598,45	48.562,94	48.562,94	46.957,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.603.773,07	3.192.746,42	3.167.059,05	3.099.671,29	25.687,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.204.051,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.927.322,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	166.453,48
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.964.920,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.085.949,24	3.964.920,76	24,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**8.313,06**	**0,00**	**22.930,34**	**0,00**	**-14.617,28**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.637,57	0,00	5.624,31	0,00	2.013,26
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	675,49	0,00	17.306,03	0,00	-16.630,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.002.066,66**	**647.322,90**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**552.566,66**	**338.943,09**
31.1.1- Salário-Educação	276.300,00	193.412,29
31.1.2- PDDE	4.500,00	3.723,49
31.1.3- PNAE	55.688,02	54.913,58
31.1.4 - PNATE	216.078,64	79.758,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	7.134,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**2.896,66**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**449.500,00**	**305.483,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.275.616,97**	**500.483,69**	**495.124,95**	**491.900,40**	**5.358,74**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.275.616,97	489.086,31	483.727,61	480.503,06	5.358,70
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	11.397,38	11.397,34	11.397,34	0,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.509.768,03**	**4.017.608,58**	**3.943.105,32**	**3.868.621,82**	**74.503,26**
33.1- Despesas Correntes	**7.421.931,35**	**4.014.133,58**	**3.939.630,32**	**3.865.146,82**	**74.503,26**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.478.015,97	2.439.373,29	2.439.373,29	2.368.114,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.943.915,38	1.574.760,29	1.500.257,03	1.497.032,48	74.503,26
33.2- Despesas de Capital	**87.836,68**	**3.475,00**	**3.475,00**	**3.475,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	87.836,68	3.475,00	3.475,00	3.475,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	173.463,59	30.262,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.645.591,25	193.412,29
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.165.045,37	156.925,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	654.009,47	66.749,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	413.356,12	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	247.267,93	88,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	820.097,66	66.660,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 26m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79F2E2AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.525.327,05
Previsão Atualizada	33.860.815,19
Receitas Realizadas	21.960.616,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.172.515,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.525.327,05
Dotação Atualizada	39.831.387,54
Despesas Empenhadas	22.204.887,60
Despesas Liquidadas	18.889.888,94
Despesas Pagas	18.432.225,71
Superávit Orçamentário	3.070.727,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.204.887,60
Despesas Liquidadas	18.889.888,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.593.867,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.593.867,68

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.812.091,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	813.149,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.196.210,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.196.210,84
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-383.061,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.995.511,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.991.843,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	413.115,00	0,00	171.904,59	241.210,41
Poder Legislativo	450,00	0,00	0,00	450,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.146.958,07	0,00	321.375,14	2.825.582,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.560.523,07	0,00	493.279,73	3.067.243,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.964.920,76	<18% / 25%>	24,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.651.105,96	70%	62,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.033.047,71	3.041.978,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.741.033,57	2.216.665,99	678.193,05	563.018,39
Despesas Previdenciárias	1.348.510,34	2.407.252,62	984.685,35	500.275,15
Resultado Previdenciário	392.523,23	-190.586,63	-306.492,30	62.743,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	22.399,53	-22.399,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.819.807,48	15,00	23,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 41m.
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR — ***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal — Contador
ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E24EBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	50.500.000,00	10.940.835,69	21,66	30.890.870,00	61,17	19.609.130,00
RECEITAS CORRENTES	50.150.000,00	50.150.000,00	9.053.832,86	18,05	25.048.751,88	49,95	25.101.248,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.275.100,00	4.275.100,00	683.153,67	15,98	2.051.180,69	47,98	2.223.919,31
IMPOSTOS	3.822.000,00	3.822.000,00	650.371,02	17,02	1.931.570,99	50,54	1.890.429,01
TAXAS	251.950,00	251.950,00	32.782,65	13,01	119.609,70	47,47	132.340,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	201.150,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00
CONTRIBUIÇÕES	581.600,00	581.600,00	58.671,78	10,09	185.293,05	31,86	396.306,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	581.600,00	581.600,00	58.671,78	10,09	185.293,05	31,86	396.306,95
RECEITA PATRIMONIAL	382.300,00	382.300,00	193.956,78	50,73	555.047,56	145,19	(172.747,56)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.400,00	6.400,00	438,40	6,85	1.530,40	23,91	4.869,60
VALORES MOBILIÁRIOS	375.900,00	375.900,00	193.518,38	51,48	553.517,16	147,25	(177.617,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	394,56	1,52	3.938,56	15,15	22.061,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	394,56	1,52	3.938,56	15,15	22.061,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.820.300,00	44.820.300,00	7.995.051,86	17,84	22.020.107,31	49,13	22.800.192,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.879.000,00	21.879.000,00	4.270.574,33	19,52	10.366.680,24	47,38	11.512.319,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.641.300,00	17.641.300,00	2.606.055,27	14,77	8.601.780,35	48,76	9.039.519,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.118.422,26	21,10	3.051.646,72	57,58	2.248.353,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.700,00	64.700,00	122.604,21	189,50	233.184,71	360,41	(168.484,71)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	99.303,67	3.310,12	99.921,70	3.330,72	(96.921,70)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	61.700,00	61.700,00	23.300,54	37,76	133.263,01	215,99	(71.563,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	1.887.002,83	539,14	5.842.118,12	1.669,18	(5.492.118,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	1.887.002,83	3.774,01	5.842.118,12	11.684,24	(5.792.118,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	257.589,27	515,18	(207.589,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.887.002,83	188.700.283,00	5.584.528,85	558.452.885,00	(5.584.528,85)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.500.000,00	50.500.000,00	10.940.835,69	21,66	30.890.870,00	61,17	19.609.130,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.500.000,00	50.500.000,00	10.940.835,69	21,66	30.890.870,00	61,17	19.609.130,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	50.500.000,00	10.940.835,69	21,66	30.890.870,00	61,17	19.609.130,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.970.222,84	0,00	0,00	5.970.222,84	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.970.222,84	0,00	0,00	5.970.222,84	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.838.600,00	69.573.720,75	7.973.921,41	32.355.984,66	37.217.736,09	9.748.518,68	24.813.319,94	44.760.400,81	23.792.914,86
DESPESAS CORRENTES	39.572.099,96	42.430.406,95	6.988.688,37	20.937.787,45	21.492.619,50	7.023.095,10	19.378.496,50	23.051.910,45	18.674.263,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.096.315,67	18.984.823,85	3.062.779,38	9.336.223,91	9.648.599,94	3.082.640,54	9.227.744,86	9.757.078,99	9.169.921,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	212.708,60	623.490,77	326.509,23	212.708,60	623.490,77	326.509,23	623.490,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.525.784,29	22.495.583,10	3.713.200,39	10.978.072,77	11.517.510,33	3.727.745,96	9.527.260,87	12.968.322,23	8.880.851,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.761.500,04	26.638.313,80	985.233,04	11.418.197,21	15.220.116,59	2.725.423,58	5.434.823,44	21.203.490,36	5.118.651,44
INVESTIMENTOS	4.591.500,04	25.566.313,80	804.558,14	10.706.777,68	14.859.536,12	2.544.748,68	4.723.403,91	20.842.909,89	4.407.231,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	490.000,00	392.000,00	0,00	301.885,90	90.114,10	0,00	301.885,90	90.114,10	301.885,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	180.674,90	409.533,63	270.466,37	180.674,90	409.533,63	270.466,37	409.533,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.344.400,00	2.428.100,00	245.671,55	734.393,04	1.693.706,96	245.671,55	734.393,04	1.693.706,96	609.986,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.183.000,00	72.001.820,75	8.219.592,96	33.090.377,70	38.911.443,05	9.994.190,23	25.547.712,98	46.454.107,77	24.402.901,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.183.000,00	72.001.820,75	8.219.592,96	33.090.377,70	38.911.443,05	9.994.190,23	25.547.712,98	46.454.107,77	24.402.901,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.343.157,02	0,00	6.487.968,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.183.000,00	72.001.820,75	8.219.592,96	33.090.377,70	0,00	9.994.190,23	30.890.870,00	0,00	30.890.870,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:906DE7D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INTRAORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.344.400,00	2.428.100,00	245.671,55		734.393,04		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.344.400,00	2.428.100,00	245.671,55	10,12	734.393,04	30,25	1.693.706,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.343.900,00	2.427.600,00	245.671,55	734.393,04	1.693.206,96	245.671,55	734.393,04	1.693.206,96	609.986,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.622.400,00	1.706.100,00	245.671,55	734.393,04	971.706,96	245.671,55	734.393,04	971.706,96	609.986,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) =	2.344.400,00	2.428.100,00	245.671,55	734.393,04	1.693.706,96	245.671,55	734.393,04	1.693.706,96	609.986,99

(VI + VII)									
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.344.400,00	2.428.100,00	245.671,55	734.393,04	1.693.706,96	245.671,55	734.393,04	1.693.706,96	609.986,99

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C54CE6A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.805.576,91	3.804.462,39	0,00
Dívida Mobiliária	1.447.072,54	1.445.958,02	0,00
Dívida Contratual	2.358.504,37	2.358.504,37	0,00
Empréstimos	2.358.504,37	2.358.504,37	0,00
Internos	2.358.504,37	2.358.504,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.566.298,38	9.278.730,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.566.298,38	9.278.730,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.246,36	11.090.944,84	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.561.086,19	1.474.191,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.861,79	338.022,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.760.721,47)	(5.474.268,27)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	49.841.108,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.667.707,11	48.491.108,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,15	7,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,06	11,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	56.001.248,53	58.189.330,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	50.401.123,68	52.370.397,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.081.537,19	518.138,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:40D234F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**47.117.707,11**	**49.841.108,75**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**450.000,00**	**1.350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**46.667.707,11**	**48.491.108,75**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**10.266.895,56**	**10.668.043,92**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**9.240.206,01**	**9.601.239,53**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FDF91BA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.841.108,75	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.350.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.491.108,75	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	7.758.577,40	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.982.719,66	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.394.377,61	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B8E72BEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.841.108,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.491.108,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.867.804,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.407.146,90	44,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.848.614,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.556.183,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.263.753,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.474.268,27	-11,29
Limite definido por resolução do senado federal	58.189.330,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.668.043,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.758.577,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.394.377,61	7,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:61971447

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.838.600,00	69.573.720,75	7.973.921,41	32.355.984,66	97,78	37.217.736,09	9.748.518,68	24.813.319,94	97,13	44.760.400,81
ADMINISTRAÇÃO	3.682.000,00	3.835.215,44	853.183,39	2.247.144,67	6,79	1.588.070,77	859.953,48	2.212.308,43	8,66	1.622.907,01
Administração Geral	3.682.000,00	3.835.215,44	853.183,39	2.247.144,67	6,79	1.588.070,77	859.953,48	2.212.308,43	8,66	1.622.907,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.022.500,00	4.009.966,21	483.729,03	1.160.345,23	3,51	2.849.620,98	457.409,18	1.037.266,48	4,06	2.972.699,73
Assistência ao Idoso	114.000,00	114.000,00	19.372,60	58.117,80	0,18	55.882,20	19.372,60	48.431,50	0,19	65.568,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	394.000,00	438.493,36	52.795,18	162.143,08	0,49	276.350,28	52.860,82	158.381,99	0,62	280.111,37
Assistência Comunitária	2.512.500,00	3.455.472,85	411.561,25	940.084,35	2,84	2.515.388,50	385.175,76	830.452,99	3,25	2.625.019,86
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	11.875.600,00	17.108.670,52	1.680.365,39	8.969.128,96	27,10	8.139.541,56	2.286.926,39	5.651.836,08	22,12	11.456.834,44
Atenção Básica	6.756.096,80	11.490.001,30	1.102.887,95	6.066.524,63	18,33	5.423.476,67	1.339.874,59	3.180.788,99	12,45	8.309.212,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.607.903,20	3.078.933,79	269.000,68	1.914.616,83	5,79	1.164.316,96	623.994,93	1.491.607,56	5,84	1.587.326,23
Suporte Profilático e Terapêutico	2.149.300,00	2.168.110,02	263.381,13	846.642,53	2,56	1.321.467,49	277.202,45	843.758,04	3,30	1.324.351,98
Vigilância Sanitária	362.300,00	371.625,41	45.095,63	141.344,97	0,43	230.280,44	45.854,42	135.681,49	0,53	235.943,92
EDUCAÇÃO	13.973.700,00	14.440.998,77	2.551.549,90	6.879.375,33	20,79	7.561.623,44	2.270.603,85	6.395.866,76	25,03	8.045.132,01
Ensino Fundamental	9.700.000,00	10.044.298,77	1.803.832,75	4.758.043,48	14,38	5.286.255,29	1.527.908,29	4.368.882,09	17,10	5.675.416,68
Ensino Superior	360.000,00	360.000,00	48.817,78	117.947,38	0,36	242.052,62	55.823,93	112.023,04	0,44	247.976,96
Educação Infantil	2.761.300,00	2.821.300,00	467.861,12	1.449.231,10	4,38	1.372.068,90	462.619,52	1.433.785,21	5,61	1.387.514,79
Educação de Jovens e Adultos	36.100,00	36.100,00	4.924,33	9.084,81	0,03	27.015,19	4.020,97	8.040,64	0,03	28.059,36
Educação Especial	1.116.300,00	1.179.300,00	226.113,92	545.068,56	1,65	634.231,44	220.231,14	473.135,78	1,85	706.164,22
CULTURA	600.300,00	612.627,34	23.019,49	86.098,62	0,26	526.528,72	14.988,89	66.111,02	0,26	546.516,32

Difusão Cultural	600.300,00	612.627,34	23.019,49	86.098,62	0,26	526.528,72	14.988,89	66.111,02	0,26	546.516,32
URBANISMO	4.326.000,00	10.469.260,25	656.389,30	2.565.457,47	7,75	7.903.802,78	642.758,00	2.476.235,36	9,69	7.993.024,89
Infra-Estrutura Urbana	3.336.000,00	9.456.260,25	520.827,48	2.279.067,60	6,89	7.177.192,65	513.196,18	2.195.845,49	8,60	7.260.414,76
Serviços Urbanos	988.000,00	1.011.000,00	135.561,82	286.389,87	0,87	724.610,13	129.561,82	280.389,87	1,10	730.610,13
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	120.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	796.300,00	516.300,00	41.475,00	141.145,70	0,43	375.154,30	45.067,59	139.170,25	0,54	377.129,75
Preservação e Conservação Ambiental	796.300,00	516.300,00	41.475,00	141.145,70	0,43	375.154,30	45.067,59	139.170,25	0,54	377.129,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.086.900,00	1.086.900,00	230.860,19	431.998,39	1,31	654.901,61	268.919,57	401.055,74	1,57	685.844,26
Promoção da Produção Agropecuária	830.300,00	830.300,00	198.860,19	351.998,39	1,06	478.301,61	224.919,57	345.055,74	1,35	485.244,26
Administração Geral	256.600,00	256.600,00	32.000,00	80.000,00	0,24	176.600,00	44.000,00	56.000,00	0,22	200.600,00
TRANSPORTE	2.894.000,00	13.953.172,22	898.965,95	8.331.184,41	25,18	5.621.987,81	2.330.710,67	4.924.129,66	19,27	9.029.042,56
DESPORTO E LAZER	381.300,00	381.300,00	57.965,14	175.124,44	0,53	206.175,56	74.112,43	170.358,72	0,67	210.941,28
Desporto Comunitário	381.300,00	381.300,00	57.965,14	175.124,44	0,53	206.175,56	74.112,43	170.358,72	0,67	210.941,28
ENCARGOS ESPECIAIS	2.575.000,00	2.579.310,00	496.418,63	1.368.981,44	4,14	1.210.328,56	497.068,63	1.338.981,44	5,24	1.240.328,56
Serviço da Dívida Interna	1.630.000,00	1.630.000,00	393.383,50	1.033.024,40	3,12	596.975,60	393.383,50	1.033.024,40	4,04	596.975,60
Outros Encargos Especiais	945.000,00	949.310,00	103.035,13	335.957,04	1,02	613.352,96	103.685,13	305.957,04	1,20	643.352,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.344.400,00	2.428.100,00	0,00	734.393,04	2,22	1.693.706,96	0,00	734.393,04	2,87	1.693.706,96
TOTAL (III) = (I + II)	48.183.000,00	72.001.820,75	7.973.921,41	33.090.377,70	100,00	38.911.443,05	9.748.518,68	25.547.712,98	100,00	46.454.107,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.344.400,00	2.428.100,00	0,00	734.393,04	2,22	1.693.706,96	0,00	734.393,04	2,87	1.693.706,96
ADMINISTRAÇÃO	163.000,00	163.000,00	24.077,71	67.659,92	0,20	95.340,08	24.077,71	67.659,92	0,26	95.340,08
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	24.077,71	67.659,92	0,20	95.340,08	24.077,71	67.659,92	0,26	95.340,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.500,00	66.200,00	9.248,38	22.143,85	0,07	44.056,15	9.248,38	22.143,85	0,09	44.056,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	61.500,00	65.200,00	9.248,38	22.143,85	0,07	43.056,15	9.248,38	22.143,85	0,09	43.056,15
SAÚDE	514.400,00	514.400,00	72.199,72	220.275,89	0,67	294.124,11	72.199,72	220.275,89	0,86	294.124,11
Atenção Básica	360.000,00	360.000,00	52.685,30	162.008,20	0,49	197.991,80	52.685,30	162.008,20	0,63	197.991,80
Suporte Profilático e Terapêutico	124.700,00	124.700,00	15.614,10	46.621,26	0,14	78.078,74	15.614,10	46.621,26	0,18	78.078,74
Vigilância Sanitária	29.700,00	29.700,00	3.900,32	11.646,43	0,04	18.053,57	3.900,32	11.646,43	0,05	18.053,57
EDUCAÇÃO	687.300,00	767.300,00	115.742,56	351.586,89	1,06	415.713,11	115.742,56	351.586,89	1,38	415.713,11
Ensino Fundamental	528.000,00	608.000,00	92.797,18	278.974,00	0,84	329.026,00	92.797,18	278.974,00	1,09	329.026,00
Educação Infantil	147.700,00	147.700,00	21.332,06	67.809,66	0,20	79.890,34	21.332,06	67.809,66	0,27	79.890,34
Educação de Jovens e Adultos	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Educação Especial	10.700,00	10.700,00	1.613,32	4.803,23	0,01	5.896,77	1.613,32	4.803,23	0,02	5.896,77
CULTURA	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Difusão Cultural	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
URBANISMO	106.000,00	106.000,00	14.472,31	45.266,20	0,14	60.733,80	14.472,31	45.266,20	0,18	60.733,80
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	68.000,00	8.870,50	28.664,19	0,09	39.335,81	8.870,50	28.664,19	0,11	39.335,81
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	5.601,81	16.602,01	0,05	21.397,99	5.601,81	16.602,01	0,06	21.397,99
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	19.700,00	1.764,72	5.254,00	0,02	14.446,00	1.764,72	5.254,00	0,02	14.446,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.700,00	19.700,00	1.764,72	5.254,00	0,02	14.446,00	1.764,72	5.254,00	0,02	14.446,00
AGRICULTURA	21.100,00	21.100,00	4.071,04	12.069,24	0,04	9.030,76	4.071,04	12.069,24	0,05	9.030,76
Promoção da Produção Agropecuária	21.100,00	21.100,00	4.071,04	12.069,24	0,04	9.030,76	4.071,04	12.069,24	0,05	9.030,76
TRANSPORTE	38.000,00	38.000,00	4.095,11	10.137,05	0,03	27.862,95	4.095,11	10.137,05	0,04	27.862,95
DESPORTO E LAZER	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Desporto Comunitário	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	722.000,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Outros Encargos Especiais	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA		***JOAO RICARDO MOREIRA***				***OZIEL NEIVERT***				
Contador - CRC 052551/O-0		Controlador Interno				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:30C3133E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROJEÇÃO ATUARIAL - RPPS - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO – PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53 §1º, inciso III)				
Plano previdenciário				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	42.139.141,00
2024	0,00	0,00	0,00	42.139.141,00
2025	6.338.079,00	2.936.082,00	3.401.997,00	45.541.138,00
2026	6.549.932,00	3.026.268,00	3.523.664,00	49.064.802,00
2027	6.744.138,00	3.135.789,00	3.608.349,00	52.673.151,00
2028	7.050.655,00	3.194.511,00	3.856.144,00	56.529.295,00

2029	7.257.651,00	3.300.827,00	3.956.824,00	60.486.119,00
2030	7.461.886,00	3.430.469,00	4.031.417,00	64.517.536,00
2031	7.676.727,00	3.526.252,00	4.150.475,00	68.668.011,00
2032	7.771.286,00	4.064.571,00	3.706.715,00	72.374.726,00
2033	7.933.160,00	4.270.068,00	3.663.092,00	76.037.818,00
2034	8.112.499,00	4.396.374,00	3.716.125,00	79.753.943,00
2035	8.155.436,00	5.000.853,00	3.154.583,00	82.908.526,00
2036	8.240.025,00	5.340.372,00	2.899.653,00	85.808.179,00
2037	8.238.925,00	5.922.156,00	2.316.769,00	88.124.948,00
2038	8.321.015,00	6.084.112,00	2.236.903,00	90.361.851,00
2039	8.320.778,00	6.505.833,00	1.814.945,00	92.176.796,00
2040	8.279.396,00	6.978.085,00	1.301.311,00	93.478.107,00
2041	8.247.945,00	7.301.303,00	946.642,00	94.424.749,00
2042	8.197.643,00	7.609.804,00	587.839,00	95.012.588,00
2043	8.139.469,00	7.857.332,00	282.137,00	95.294.725,00
2044	8.055.716,00	8.118.847,00	(63.131,00)	95.231.594,00
2045	7.973.926,00	8.287.033,00	(313.107,00)	94.918.487,00
2046	7.904.220,00	8.342.785,00	(438.565,00)	94.479.922,00
2047	7.691.805,00	8.859.238,00	(1.167.433,00)	93.312.489,00
2048	7.467.188,00	9.262.720,00	(1.795.532,00)	91.516.957,00
2049	7.277.057,00	9.404.942,00	(2.127.885,00)	89.389.072,00
2050	7.080.296,00	9.489.776,00	(2.409.480,00)	86.979.592,00
2051	6.816.180,00	9.739.889,00	(2.923.709,00)	84.055.883,00
2052	6.579.937,00	9.771.443,00	(3.191.506,00)	80.864.377,00
2053	6.309.158,00	9.853.383,00	(3.544.225,00)	77.320.152,00
2054	6.033.172,00	9.869.612,00	(3.836.440,00)	73.483.712,00
2055	5.801.933,00	9.650.957,00	(3.849.024,00)	69.634.688,00
2056	4.122.366,00	9.707.137,00	(5.584.771,00)	64.049.917,00
2057	3.723.832,00	9.674.950,00	(5.951.118,00)	58.098.799,00
2058	3.317.743,00	9.576.707,00	(6.258.964,00)	51.839.835,00
2059	2.974.048,00	9.195.820,00	(6.221.772,00)	45.618.063,00
2060	2.614.568,00	8.866.153,00	(6.251.585,00)	39.366.478,00
2061	2.227.834,00	8.617.128,00	(6.389.294,00)	32.977.184,00
2062	1.839.401,00	8.347.300,00	(6.507.899,00)	26.469.285,00
2063	1.449.916,00	8.057.937,00	(6.608.021,00)	19.861.264,00
2064	1.087.939,00	7.653.633,00	(6.565.694,00)	13.295.570,00
2065	728.541,00	7.251.218,00	(6.522.677,00)	6.772.893,00
2066	371.519,00	6.852.098,00	(6.480.579,00)	292.314,00
2067	16.826,00	6.457.296,00	(6.440.470,00)	(6.148.156,00)
2068	653,00	6.067.976,00	(6.067.323,00)	(12.215.479,00)
2069	0,00	5.685.158,00	(5.685.158,00)	(17.900.637,00)
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2070	0,00	5.309.920,00	(5.309.920,00)	(23.210.557,00)
2071	0,00	4.943.193,00	(4.943.193,00)	(28.153.750,00)
2072	0,00	4.585.553,00	(4.585.553,00)	(32.739.303,00)
2073	0,00	4.237.630,00	(4.237.630,00)	(36.976.933,00)
2074	0,00	3.899.976,00	(3.899.976,00)	(40.876.909,00)
2075	0,00	3.573.385,00	(3.573.385,00)	(44.450.294,00)
2076	0,00	3.258.673,00	(3.258.673,00)	(47.708.967,00)
2077	0,00	2.956.745,00	(2.956.745,00)	(50.665.712,00)
2078	0,00	2.668.579,00	(2.668.579,00)	(53.334.291,00)
2079	0,00	2.395.021,00	(2.395.021,00)	(55.729.312,00)
2080	0,00	2.136.603,00	(2.136.603,00)	(57.865.915,00)
2081	0,00	1.893.674,00	(1.893.674,00)	(59.759.589,00)
2082	0,00	1.666.619,00	(1.666.619,00)	(61.426.208,00)
2083	0,00	1.455.817,00	(1.455.817,00)	(62.882.025,00)
2084	0,00	1.261.605,00	(1.261.605,00)	(64.143.630,00)
2085	0,00	1.084.383,00	(1.084.383,00)	(65.228.013,00)
2086	0,00	924.178,00	(924.178,00)	(66.152.191,00)
2087	0,00	780.774,00	(780.774,00)	(66.932.965,00)
2088	0,00	653.523,00	(653.523,00)	(67.586.488,00)
2089	0,00	541.401,00	(541.401,00)	(68.127.889,00)
2090	0,00	443.338,00	(443.338,00)	(68.571.227,00)
2091	0,00	358.341,00	(358.341,00)	(68.929.568,00)
2092	0,00	285.485,00	(285.485,00)	(69.215.053,00)
2093	0,00	223.881,00	(223.881,00)	(69.438.934,00)
2094	0,00	172.631,00	(172.631,00)	(69.611.565,00)
2095	0,00	130.717,00	(130.717,00)	(69.742.282,00)
2096	0,00	97.025,00	(97.025,00)	(69.839.307,00)
2097	0,00	70.421,00	(70.421,00)	(69.909.728,00)
2098	0,00	49.830,00	(49.830,00)	(69.959.558,00)

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C5848033

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO **DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	305.000,00	3.161,77	301.838,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	3.161,77	1.838,23

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	310.633,11	4.347,00	5.315,62	5.256,64	0,00	306.286,11
Despesas de Capital	310.633,11	4.347,00	5.315,62	5.256,64	0,00	306.286,11
Investimentos	310.633,11	4.347,00	5.315,62	5.256,64	0,00	306.286,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (i)**	**DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**				**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(367.653,80)	(2.094,87)				(369.748,67)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A1B65147

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.638.813,80	11.418.197,21	5.434.823,44	0,00	15.220.616,59
Investimentos	25.566.313,80	10.706.777,68	4.723.403,91	0,00	14.859.536,12
Inversões Financeiras	392.000,00	301.885,90	301.885,90	0,00	90.114,10
Amortização da Dívida	680.500,00	409.533,63	409.533,63	0,00	270.966,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.638.813,80	11.418.197,21	5.434.823,44	0,00	15.220.616,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	26.638.813,80	11.418.197,21	0,00	0,00	15.220.616,59

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:12E7A2F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.822.000,00	1.931.570,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	204.000,00	145.756,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	901.100,00	185.305,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.206.900,00	775.833,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.510.000,00	824.675,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.500.000,00	20.037.805,74
2.1 - Cota-parte FPM	22.000.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	8.811.839,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	129.755,73
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	32.064,92
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	780.655,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	148.609,60
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.322.000,00	21.969.376,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.300.000,00	4.007.561,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.530.500,00	1.484.783,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.310.500,00	2.852.344,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.310.500,00	2.770.213,53
6.1.1 - Principal	5.300.000,00	2.756.289,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	13.923,61
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	82.130,79
6.4.1 - Principal	0,00	82.130,79
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(3.000.000,00)	(1.251.271,23)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		22.498,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		22.498,99
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.874.843,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.309.400,00	2.798.738,88	2.768.138,88	2.711.698,50	30.600,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.937.900,00	2.604.070,37	2.604.070,37	2.547.629,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.909.700,00	1.267.773,75	1.267.773,75	1.237.692,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.917.500,00	1.285.229,72	1.285.229,72	1.259.677,51	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	110.700,00	51.066,90	51.066,90	50.260,24	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	371.500,00	194.668,51	164.068,51	164.068,51	30.600,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.000,00	9.768,51	9.768,51	9.768,51	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	369.500,00	184.900,00	154.300,00	154.300,00	30.600,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.776.759,69	2.746.159,69	2.689.719,31	30.600,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.776.759,69	2.746.159,69	2.689.719,31	30.600,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.591.859,69	2.591.859,69	2.535.419,31	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.939.149,47	2.591.859,69	2.591.859,69	93,56
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	285.234,43	106.184,63	106.184,63	0,00	3,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	513.465,65	22.498,99	14.836,50	7.142,69	519,80	7.662,49
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	513.465,65	22.498,99	14.836,50	7.142,69	519,80	7.662,49
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.048.800,00	3.360.706,73	3.011.986,06	2.834.165,97	348.720,67
20.1 - Educação Infantil	927.900,00	176.501,77	171.392,33	138.867,93	5.109,44
20.2 - Ensino Fundamental	6.382.400,00	2.963.214,17	2.655.052,94	2.509.757,25	308.161,23
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	1.421,61	1.421,61	1.421,61	0,00
20.4 - Educação Especial	707.500,00	219.569,18	184.119,18	184.119,18	35.450,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.140.300,00	5.680.508,73	5.367.238,06	5.133.784,25	313.270,67
21.1 - Educação Infantil	2.838.900,00	1.444.275,52	1.439.166,08	1.376.560,17	5.109,44
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.301.400,00	4.236.233,21	3.928.071,98	3.757.224,08	308.161,23
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.011.986,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.007.561,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					7.662,49
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					310,59
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					7.011.574,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.492.344,18	7.011.574,13	31,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.893,43	20.768,23	43.714,97	310,59	3.867,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.605,51	20.768,23	27.427,05	310,59	3.867,87

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.287,92	0,00	16.287,92	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.769.700,00	749.798,22
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.181.700,00	501.899,04
31.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	151.000,00	61.297,90
31.1.4 - PNATE	150.500,00	49.758,57
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	880.200,00	390.842,57
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	58.856,43
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	189.042,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.347.700,00	919.820,46	824.092,28	714.793,20	95.728,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	130.100,00	61.759,99	51.423,54	47.661,51	10.336,45
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.146.600,00	757.382,48	678.917,70	639.558,03	78.464,78
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.342,28	5.298,11	5.019,00	1.044,17
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	94.335,71	88.452,93	22.554,66	5.882,78
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.004.000,00	7.406.878,85	6.895.595,68	6.543.636,00	511.283,17
33.1 - Despesas Correntes	14.040.500,00	7.390.956,33	6.879.673,16	6.527.713,48	511.283,17
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.939.800,00	4.531.248,96	4.498.198,96	4.411.391,81	33.050,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	858.600,00	462.300,00	396.250,00	333.250,00	66.050,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.242.100,00	2.397.407,37	1.985.224,20	1.783.071,67	412.183,17
33.2 - Despesas de Capital	963.500,00	15.922,52	15.922,52	15.922,52	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	913.500,00	15.922,52	15.922,52	15.922,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.203,77				0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.852.344,32				0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.727.986,42				0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.561,67	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	163.561,67	0,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7AE65ECD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE DE 2025

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	4.814.060,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.520.000,00	615.801,68

Ativo	1.510.000,00	609.519,25
Inativo	10.000,00	6.282,43
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	620.689,01
Ativo	1.600.000,00	620.689,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.959.000,00	3.453.116,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.959.000,00	3.453.116,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.221.000,00	124.452,99
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	124.452,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	721.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.579.000,00	4.814.060,16

DOTAÇÃO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios 3.600.000,00	1.543.078,50	1.543.078,50	1.543.078,50
Aposentadorias 3.000.000,00	1.318.124,72	1.318.124,72	1.318.124,72
Pensões por Morte 600.000,00	224.953,78	224.953,78	224.953,78
Outras Despesas Previdenciárias 713.500,00	37.859,00	37.859,00	37.859,00
Compensação Financeira entre os regimes 580.000,00	7.670,84	7.670,84	7.670,84
Demais Despesas Previdenciárias 133.500,00	30.188,16	30.188,16	30.188,16
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 4.313.500,00	1.580.937,50	1.580.937,50	1.580.937,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =(IV – V)	3.233.122,66		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR	5.080.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	256,05		
Investimentos e Aplicações	44.897.413,28		
Outros Bens e Direitos	13.708.340,07		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00			

REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		91.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		91.000,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Despesas Correntes (XIII)	290.000,00	84.262,29	77.992,29	77.992,29
Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00	30.188,16	30.188,16	30.188,16
Demais Despesas Correntes	156.000,00	54.074,13	47.804,13	47.804,13
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	300.000,00	84.262,29	77.992,29	77.992,29
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	13.007,71			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	12.861,09			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00			
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***		***OZIEL NEIVERT***	
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DB03A01A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.500.000,00
Receitas Realizadas	30.890.870,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.970.222,84
Dotação Inicial	45.838.600,00
Dotação Atualizada	69.573.720,75
Despesas Empenhadas	32.355.984,66
Despesas Liquidadas	24.813.319,94
Despesas Pagas	23.792.914,86
Superávit Orçamentário	5.343.157,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.355.984,66
Despesas Liquidadas	24.813.319,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.048.751,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.148.751,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.893.727,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(1.673.591,34)	148.823,63		8,89 %
Resultado Primário	(7.988.743,17)	1.904.931,33		23,85 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.248,12	(2.287,40)	699.110,72	1.850,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.939.375,26	(32.424,04)	4.061.282,22	845.669,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.623,38	(34.711,44)	4.760.392,94	847.519,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	7.019.236,62	25%		31,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.591.859,69	70%		93,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	11.418.197,21	15.220.616,59		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.161,77	301.838,23		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.043,64	302.589,47		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.069.220,17	15%		18,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***		***OZIEL NEIVERT***	
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno		Prefeito Municipal	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/07/2025 12:40				

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1E7F66CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.150.000,00	25.048.751,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.275.100,00	2.051.180,69
IPTU	204.000,00	145.756,98
ISS	1.206.900,00	775.833,35
ITBI	901.100,00	185.305,27
IRRF	1.510.000,00	824.675,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.100,00	119.609,70
Contribuições	581.600,00	185.293,05
Receita patrimonial	382.300,00	555.047,56
Aplicações Financeiras (II)	375.900,00	553.517,16
Outras Receitas Patrimoniais	6.400,00	1.530,40
Transferências correntes	44.820.300,00	22.020.107,31
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	7.049.471,83
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	624.524,63
Cota-Parte do ITR	320.000,00	25.651,99
Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	103.804,57

Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	2.838.420,71
Outras transferências correntes	4.320.300,00	3.270.329,40
Demais receitas correntes	90.700,00	237.123,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.700,00	237.123,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.774.100,00	24.495.234,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	350.000,00	5.842.118,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	5.842.118,12
Convênios	0,00	4.444.528,85
Outras Transferências de Capital	50.000,00	1.397.589,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	350.000,00	5.842.118,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.124.100,00	30.337.352,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.124.100,00	30.337.352,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.858.006,95	21.672.180,49	20.112.889,54	19.284.250,41	307.378,44	904.021,61	848.554,11
Pessoal e encargos sociais	20.690.923,85	10.070.616,95	9.962.137,90	9.779.908,43	60.005,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	950.500,00	623.490,77	623.490,77	623.490,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.216.583,10	10.978.072,77	9.527.260,87	8.880.851,21	247.372,59	904.021,61	848.554,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.907.506,95	21.048.689,72	19.489.398,77	18.660.759,64	307.378,44	904.021,61	848.554,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.030.813,80	11.720.083,11	5.736.709,34	5.420.537,34	1.922.039,54	1.696.397,95	1.682.686,07
Investimentos	25.566.313,80	10.706.777,68	4.723.403,91	4.407.231,91	1.922.039,54	1.696.397,95	1.682.686,07
Inversões Financeiras	784.000,00	603.771,80	603.771,80	603.771,80	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	784.000,00	603.771,80	603.771,80	603.771,80	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	680.500,00	409.533,63	409.533,63	409.533,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.350.313,80	11.310.549,48	5.327.175,71	5.011.003,71	1.922.039,54	1.696.397,95	1.682.686,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.762.820,75	32.359.239,20	24.816.574,48	23.671.763,35	2.229.417,98	2.600.419,56	2.531.240,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.762.820,75	32.359.239,20	24.816.574,48	23.671.763,35	2.229.417,98	2.600.419,56	2.531.240,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.904.931,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.904.931,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.988.743,17)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	478.392,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.383.324,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.673.591,34)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.805.576,91	3.804.462,39
DEDUÇÕES (XL)	7.566.298,38	9.278.730,66
Disponibilidade de Caixa	7.566.298,38	9.278.730,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.246,36	11.090.944,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.561.086,19	1.474.191,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.861,79	338.022,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.760.721,47)	(5.474.268,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.713.546,80
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.086.894,25)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	626.652,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	148.259,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.970.222,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.970.222,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F5BB817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.710.000,00	1.504.416,38
Receita de Contribuições dos Segurados	1.220.000,00	0,00
Ativo	1.200.000,00	0,00
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.019.000,00	911.885,56
Ativo	2.019.000,00	911.885,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.466.900,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.466.900,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.004.100,00	592.530,82
Compensação Financeira entre os regimes	24.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	980.100,00	592.530,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.729.900,00**	**911.885,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	5.400.000,00	2.000.963,52	2.000.963,52	2.000.963,52	0,00
Aposentadorias	5.000.000,00	1.846.927,80	1.846.927,80	1.846.927,80	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	154.035,72	154.035,72	154.035,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.400.000,00**	**2.000.963,52**	**2.000.963,52**	**2.000.963,52**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-670.100,00**	**-1.089.077,96**	**-1.089.077,96**	**-1.089.077,96**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	300.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.730,45	
Investimentos e Aplicações	23.118.640,73	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre**
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.063,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	107.542,73
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**290.000,00**	**107.542,73**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	293.000,00	88.389,44	62.730,76	62.636,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	257.000,00	88.389,44	62.730,76	62.636,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	57.000,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**350.000,00**	**90.369,44**	**64.710,76**	**64.616,75**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-60.000,00**	**17.173,29**	**42.831,97**	**42.925,98**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.022,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	593.444,81
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**593.444,81**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**593.444,81**	**593.444,81**	**593.444,81**	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:529652D7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / 2.025	
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.581.982,44	1.294.939,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.581.982,44	1.294.939,91
Empréstimos	880.944,84	777.433,13
Interna	880.944,84	777.433,13
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	701.037,60	517.506,78
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	701.037,60	517.506,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.212.624,19	10.828.486,28
Disponibilidade de Caixa[1]	9.212.624,19	10.828.486,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.669.462,61	11.334.991,15
(–) Restos a Pagar Processados	445.612,40	479.194,39
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.226,02	27.310,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.630.641,75	-9.533.546,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.987.398,12	28.618.138,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	551.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.436.398,12	28.618.138,05
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,77	4,52
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,81	-33,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.923.677,74	34.341.765,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.631.309,97	30.907.589,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	54.618.055,08	54.618.055,08
RP NÃO PROCESSADOS	2.595.487,14	1.710.455,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 21h e 13m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:71D4BBC4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.987.398,12	28.618.138,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	551.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.436.398,12	28.618.138,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.036.007,59	6.295.990,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.432.406,83	5.666.391,33	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 21h e 20m.			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C687AF38

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.618.138,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.618.138,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.578.902,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.121.011,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.003.269,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 21h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações		

terão

seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CD1D106E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO **FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.618.138,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.618.138,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.360.501,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.893.165,61	45,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.314.670,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.548.937,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.783.203,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.533.546,37	-33,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.341.765,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.295.990,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.578.902,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.003.269,66	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 21h e 43m.		
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	
ANTONIO EMERSON SETTE		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2B4BECEA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.828.489,13	9.352.199,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.443.900,00	580.791,78
IPTU	390.000,00	50.981,14
ISS	311.100,00	65.838,05
ITBI	360.000,00	36.502,21
IRRF	1.186.000,00	387.951,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.800,00	39.518,89
Contribuições	324.000,00	93.789,49
Receita Patrimonial	385.675,51	409.145,36

Aplicações Financeiras (II)	380.175,51	409.145,36
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	0,00
Transferências Correntes	26.908.113,62	8.081.619,05
Cota-Parte do FPM	17.600.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	838.108,15
Cota-Parte do IPVA	576.000,00	381.697,87
Cota-Parte do ITR	200.000,00	2.410,62
Transferências da LC 61/1989	38.400,00	11.495,33
Transferências do FUNDEB	2.797.313,62	1.047.036,77
Outras Transferências Correntes	2.816.400,00	613.898,17
Demais Receitas Correntes	766.800,00	186.853,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	766.800,00	186.853,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	30.448.313,62	8.943.054,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.443.100,00	1.419.238,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.476.900,00	994.630,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.797.125,00	348.309,29
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	425.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	425.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.072.125,00	348.309,29
Convênios	6.780.125,00	342.999,29
Outras Transferências de Capital	1.292.000,00	5.310,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.497.125,00	348.309,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.388.538,62	10.710.602,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	38.945.438,62	9.291.363,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.014.599,86	10.302.626,88	7.360.446,82	6.965.700,98	355.742,51	204.384,68	200.674,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.363.828,50	4.402.934,31	4.375.944,67	4.216.286,23	43.819,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.000,00	21.420,03	21.420,03	21.420,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.572.771,36	5.878.272,54	2.963.082,12	2.727.994,72	311.923,46	204.384,68	200.674,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.936.599,86	10.281.206,85	7.339.026,79	6.944.280,95	355.742,51	204.384,68	200.674,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.566.000,00	1.331.474,00	1.331.474,00	1.331.474,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.973.583,84	1.242.866,31	808.133,76	393.160,03	67.966,16	380.177,52	380.177,52
Investimentos	13.307.583,84	1.053.319,04	618.586,49	203.612,76	67.966,16	380.177,52	380.177,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	666.000,00	189.547,27	189.547,27	189.547,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.307.583,84	1.053.319,04	618.586,49	203.612,76	67.966,16	380.177,52	380.177,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	620.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**48.484.183,70**	**12.665.999,89**	**9.289.087,28**	**8.479.367,71**	**423.708,67**	**584.562,20**	**580.852,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.864.183,70	11.334.525,89	7.957.613,28	7.147.893,71	423.708,67	584.562,20	580.852,45

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.226.673,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.138.908,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	144.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	337.504,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.420,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.454.993,18**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.581.982,44	1.392.435,17
DEDUÇÕES (XL)	9.212.624,19	10.133.231,55
Disponibilidade de Caixa	9.212.624,19	10.133.231,55

Disponibilidade de Caixa Bruta	9.669.462,61	11.064.482,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	445.612,40	837.703,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.226,02	93.547,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.630.641,75	-8.740.796,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.110.154,63**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.364.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	392.091,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.502.245,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.186.161,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.682.569,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.682.569,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	300.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 22m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:69AA3A25

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.247.100,00**	**1.034.527,90**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	258.789,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	49.037,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.100,00	110.175,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	616.525,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.118.000,00**	**12.244.795,31**
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.519.719,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	22.009,67
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	4.358,02
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	563.827,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.365.100,00**	**13.279.323,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 4.823.600,00**	**R$ 2.448.959,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.267.675,00**	**870.871,75**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.797.313,62**	**1.523.956,89**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.760.000,00	1.436.362,06
6.1.1- Principal	2.760.000,00	1.427.968,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.393,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.313,62	87.594,83
6.4.1- Principal	37.313,62	87.594,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.063.600,00**	**-1.020.990,71**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**45.514,88**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.514,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.569.471,77**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.842.828,50**	**1.488.983,07**	**1.488.983,07**	**1.488.983,07**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.622.000,00	1.402.578,48	1.402.578,48	1.402.578,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.240.000,00	764.356,90	764.356,90	764.356,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.269.000,00	612.762,00	612.762,00	612.762,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	113.000,00	25.459,58	25.459,58	25.459,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	220.828,50	86.404,59	86.404,59	86.404,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	220.828,50	86.404,59	86.404,59	86.404,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.443.468,19**	**1.443.468,19**	**1.443.468,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.413.474,86	1.413.474,86	1.413.474,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.993,33	29.993,33	29.993,33	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.402.578,48	1.402.578,48	1.402.578,48	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.005.453,44	1.402.578,48	1.402.578,48	97,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	152.395,69	80.488,70	80.488,70	0,00	5,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	272.698,46	45.514,88	45.514,88	0,00	0,00	-7.953,96
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.814,69	36.677,15	36.677,15	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	883,77	8.837,73	8.837,73	0,00	0,00	-7.953,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.191.000,00**	**827.216,89**	**784.991,20**	**777.813,46**	**42.225,69**
20.1- Educação Infantil	1.712.000,00	393.814,46	382.456,85	379.322,89	11.357,61
20.2- Ensino Fundamental	1.017.000,00	389.513,10	364.372,55	361.988,91	25.140,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	96.000,00	28.469,33	22.741,80	21.081,66	5.727,53
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	356.000,00	15.420,00	15.420,00	15.420,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.458.828,50**	**2.201.336,17**	**2.164.838,01**	**2.159.320,41**	**36.498,16**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.952.000,00	1.158.171,36	1.146.813,75	1.143.679,79	11.357,61
21.1.1- Creche	2.952.000,00	1.158.171,36	1.146.813,75	1.143.679,79	11.357,61
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.506.828,50	1.043.164,81	1.018.024,26	1.015.640,62	25.140,55
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					784.991,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.448.959,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**3.233.950,26**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.319.830,80	3.233.950,26	24,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.165,18**	**0,00**	**48.075,18**	**0,00**	**90,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.421,71	0,00	14.331,71	0,00	90,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.743,47	0,00	33.743,47	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**377.000,00**	**195.199,32**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**302.000,00**	**109.873,43**
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	107.488,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.000,00	48,60
31.1.4 - PNATE	12.000,00	2.336,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**75.000,00**	**85.325,89**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.055.701,87**	**377.124,41**	**293.227,31**	**284.515,79**	**83.897,10**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	314.701,87	139.652,52	111.915,44	104.416,46	27.737,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	21.925,50	21.925,50	21.925,50	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	211.546,39	159.386,37	158.173,83	52.160,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.089.530,37**	**2.693.324,37**	**2.567.201,58**	**2.551.312,32**	**126.122,79**
33.1- Despesas Correntes	**6.279.828,50**	**2.659.523,46**	**2.533.400,67**	**2.517.511,41**	**126.122,79**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.838.828,50	2.088.734,89	2.088.734,89	2.088.460,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.441.000,00	570.788,57	444.665,78	429.050,49	126.122,79
33.2- Despesas de Capital	**809.701,87**	**33.800,91**	**33.800,91**	**33.800,91**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	809.701,87	33.800,91	33.800,91	33.800,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	79.258,35	37.043,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.523.956,89	107.488,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.522.726,54	70.312,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.488,70	74.219,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	12,69
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	80.488,70	74.206,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 15h e 20m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6D979EC4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.850.000,00
Previsão Atualizada	46.015.340,94
Receitas Realizadas	19.142.385,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.222.968,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.550.000,00
Dotação Atualizada	49.938.309,86
Despesas Empenhadas	18.234.579,37
Despesas Liquidadas	15.029.028,09
Despesas Pagas	14.692.772,28
Superávit Orçamentário	4.113.357,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.234.579,37
Despesas Liquidadas	15.029.028,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.618.138,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.618.138,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.360.501,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	911.885,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.000.963,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.000.963,52
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	-1.089.077,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	144.000,00	1.360.519,15	944,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.364.000,00	1.902.904,62	-43,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.078,08	0,00	423.708,67	24.369,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.598.081,64	0,00	766.368,07	1.831.713,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.046.159,72	0,00	1.190.076,74	1.856.082,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.233.950,26	<18% / 25%>	24,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.402.578,48	70%	97,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.867.124,35	12.753.399,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.984.043,83	17.955.654,70	12.841.578,97	6.890.400,97
Despesas Previdenciárias	8.774.258,10	14.957.338,45	15.865.620,55	7.161.753,79
Resultado Previdenciário	5.209.785,73	2.998.316,25	-3.024.041,58	-271.352,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	14.699,80	410.300,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	45.450,41	616.656,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.586.986,08	15,00	27,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 22h e 59m.			
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***		
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5		
ANTONIO EMERSON SETTE			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D7CA10DE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEGILATIVO MUNICIPAL - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.828,77	61.321,25	61.516,05	62.308,60	61.915,58	96.773,56	63.514,02	65.016,09	65.018,85	65.294,83	66.340,02	65.469,85	797.317,47	0,00
Pessoal Ativo	62.828,77	61.321,25	61.516,05	62.308,60	61.915,58	96.773,56	63.514,02	65.016,09	65.018,85	65.294,83	66.340,02	65.469,85	797.317,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.369,21	54.369,21	54.536,90	55.329,45	54.869,84	85.480,51	55.233,93	56.511,26	56.514,02	56.744,87	57.779,08	56.892,35	698.630,63	0,00
Obrigações Patronais	8.459,56	6.952,04	6.979,15	6.979,15	7.045,74	11.293,05	8.280,09	8.504,83	8.504,83	8.549,96	8.560,94	8.577,50	98.686,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.828,77	61.321,25	61.516,05	62.308,60	61.915,58	96.773,56	63.514,02	65.016,09	65.018,85	65.294,83	66.340,02	65.469,85	797.317,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.618.138,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	257.636,28	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.360.501,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**797.317,47**	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.701.630,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.616.548,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.531.467,10	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 23h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	*CLAUDINEI CESNIK*	*PABLO HENRIQUE BENHOSSI*
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente Da Câmara	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EDE74D62

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE FLORIDA			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Junho de 2025			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 03º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	30.951.275,44	14.316.153,04	46%
Receita de Impostos, Taxas e C M	2.443.900,00	1.128.633,39	46%
Receita de Contribuições	324.000,00	144.565,73	45%
Receita Patrimonial	308.461,82	541.006,70	175%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	766.800,00	281.837,42	37%
Transferências Correntes	27.108.113,62	12.217.340,23	45%
Outras Receitas Correntes	0,00	2.769,57	0%
RECEITAS DE CAPITAL	9.064.065,50	1.148.094,11	13%
Operações de Crédito	300.000,00	0,00	0%
Alienação de Bens	425.000,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	8.339.065,50	1.148.094,11	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	40.015.340,94	15.464.247,15	39%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.490.182,81	863.110,44	35%
Pessoal e Encargos Sociais	919.000,00	448.608,78	49%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	1.571.182,81	414.501,66	26%
DESPESAS DE CAPITAL	403.448,62	9.888,00	2%
Investimentos	403.448,62	9.888,00	2%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	2.893.631,43	872.998,44	30%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	291.000,00	105.857,43	36%
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	77.101,76	54%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	147.000,00	28.755,67	20%
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0%
Investimentos	7.000,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	298.000,00	105.857,43	36%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 03º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	298.000,00	105.857,43	36%
TOTAL	298.000,00	105.857,43	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	(e/a) %	(f/b) %	
RECEITA	0,74%	0,68%	
ANTONIO EMERSON SETTE			
Prefeito Municipal			
PAULO SERGIO PEREIRA			
Contador CRC 033313/O-5			
PABLO HENRIQUE BENHOSSI			
Controle Interno			

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A08D9CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N034/2025 I

EDITAL N034/2025 I

V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9F87	275650T000019254	25/04/2025	51930
ABY4916	275650T000020631	05/05/2025	51851
ABY5255	275650T000020241	23/04/2025	76331
ACS4F39	275650T000020527	29/04/2025	76331
ACY9292	275650T000013559	22/04/2025	76252
ADA5E56	275650T000020307	24/04/2025	55680
ADO1E85	275650T000020603	29/04/2025	51851
ADO3A07	275650NIC0062521	23/04/2025	50020
ADT0073	275650T000020222	22/04/2025	51851
AEB8600	275650B000196722	05/05/2025	74550
AEL3399	275650T000020436	28/04/2025	76331
AEU2458	275650T000019938	25/04/2025	76331
AFG0045	275650T000020273	23/04/2025	51851
AFL6033	275650B000196603	04/05/2025	74630
AFM8F66	116100T002720806	02/05/2025	55680
AFN4488	275650T000020561	05/05/2025	76331
AFO7F76	275650T000019929	23/04/2025	76331
AGB5J98	275650T000020253	22/04/2025	51851
AGR8B48	275650B000196664	04/05/2025	74550
AGY8483	116100T002742747	02/05/2025	55250
AHE2A07	275650T000017328	25/04/2025	76332
AHN7943	275650B000196762	06/05/2025	74550
AHT8375	275650T000020261	23/04/2025	51851
AHX0A45	275650T000019520	25/04/2025	55417
AHZ0J53	275650W000138663	04/05/2025	74630
AIE0121	275650T000020501	25/04/2025	51851
AIX2H57	275650NIC0062539	23/04/2025	50020
AJH6411	275650T000020247	23/04/2025	76331
AJM6G05	275650B000196678	04/05/2025	74630
AJM6G05	275650B000196697	04/05/2025	74550
AJM6G05	275650B000196652	04/05/2025	74550
AJS1I91	275650T000020538	05/05/2025	60501
AJT5I23	275650T000020601	29/04/2025	55250
AJT8028	275650T000020284	23/04/2025	51851
AJW6304	275650T000019947	28/04/2025	76331
AKB2860	275650T000020605	29/04/2025	51851
AKE6D91	275650T000011535	26/04/2025	55417
AKG4C46	275650T000020511	25/04/2025	76331
AKQ0I87	275650T000020259	23/04/2025	51851
AKR1F07	275650T000020627	30/04/2025	51851
AKS4D04	275650T000016799	05/05/2025	76252
AKT2G73	275650T000011534	26/04/2025	55417
AKT2G73	275650R000017746	23/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017737	22/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017724	22/04/2025	55412
AKV3E20	275650T000020524	29/04/2025	73400
ALA6D32	275650T000019939	25/04/2025	51930
ALA9H81	275650T000019891	22/04/2025	51851
ALD7844	275650T000016800	05/05/2025	60501
ALH3425	275650T000011872	25/04/2025	55417
ALJ9H10	275650T000020250	23/04/2025	65300
ALO4G01	275650T000020316	25/04/2025	51851
ALX7842	275650W000138677	04/05/2025	74630
ALX7J64	275650T000020334	28/04/2025	76332
ALX9A60	275650T000020433	26/04/2025	65300
AMD2B19	275650B000196601	04/05/2025	74550
AMJ9C60	275650B000196721	05/05/2025	74550
AMM8E45	275650T000020606	29/04/2025	76251
AMV2J36	275650T000020626	30/04/2025	76331
AMX8H64	275650B000196748	05/05/2025	74550
AMY0C01	275650T000016793	26/04/2025	76251
ANB7A26	275650T000020405	24/04/2025	76331
AND7H11	275650T000019893	22/04/2025	51851
ANE0H96	275650R000017723	22/04/2025	55412
ANG5F49	275650T000020530	30/04/2025	73400
ANI5102	275650T000020235	22/04/2025	58780
ANM1A06	275650B000196683	04/05/2025	74630
ANO2C82	275650R000017738	22/04/2025	55412
ANT3412	275650W000138676	04/05/2025	74550
ANT3412	275650B000196671	04/05/2025	74630
ANU8G67	275650B000196754	06/05/2025	74550

ANZ4129	275650T000020281	23/04/2025	51851
AOA3B94	275650T000020552	30/04/2025	73400
AOB5584	275650B000196710	05/05/2025	74550
AOK5H50	275650T000006698	29/04/2025	55411
AOP1C95	275650NIC0062556	23/04/2025	50020
AOU1819	275650T000019886	22/04/2025	57380
AOX0848	275650B000196690	04/05/2025	74630
AOZ1780	275650T000019517	22/04/2025	76251
AOZ1780	275650T000020238	22/04/2025	76251
APC1E22	275650T000020275	23/04/2025	51851
APG6J41	275650T000020292	24/04/2025	51851
APQ4J84	275650B000196605	04/05/2025	74630
APS1G83	275650T000020640	05/05/2025	76332
APV2E73	275650NIC0062552	23/04/2025	50020
AQQ1572	275650T000020565	05/05/2025	55250
AQZ2996	275650B000196747	05/05/2025	74550
ARD8964	275650T000019949	28/04/2025	57380
ARM7F71	275650T000019513	22/04/2025	76251
ARM8D18	275650T000019521	29/04/2025	55417
ARM8F83	275650T000020239	23/04/2025	76331
ARP0308	275650T000017906	30/04/2025	76331
ARR2D66	275650A000015387	04/05/2025	60503
ARY6767	275650B000196729	05/05/2025	74630
ARZ6E49	275650T000020563	05/05/2025	54521
ASA9C89	275650R000017740	22/04/2025	55412
ASB0913	275650B000196627	04/05/2025	74550
ASC5C05	275650R000017722	22/04/2025	55412
ASD0139	275650T000020571	05/05/2025	76331
ASO7E95	275650NIC0062526	23/04/2025	50020
ASQ4478	275650T000013900	23/04/2025	55411
ASQ6452	275650T000020523	29/04/2025	54526
ASS3J51	275650T000020242	23/04/2025	76331
ASV0F40	275650T000020568	05/05/2025	70721
ASV5E06	275650T000019256	29/04/2025	76331
ASZ8225	275650B000196755	06/05/2025	74550
ATG8505	275650T000020304	24/04/2025	55411
ATG8505	275650T000020305	24/04/2025	54526
ATS0G99	275650T000020258	23/04/2025	76331
ATW4J25	275650R000017728	22/04/2025	55412
ATW4J25	275650R000017743	22/04/2025	55412
AUG3J14	275650T000020507	25/04/2025	51851
AUI1E11	275650T000020531	30/04/2025	55680
AUI9D45	275650T000020415	24/04/2025	54522
AUK7126	275650NIC0062545	23/04/2025	50020
AUU5B98	275650B000196610	04/05/2025	74550
AUU8I79	275650T000020314	25/04/2025	55411
AUU9445	275650T000016795	28/04/2025	76251
AUU9J92	275650R000017747	23/04/2025	55412
AVB6109	275650B000196725	05/05/2025	74550
AVC7D50	275650B000196698	04/05/2025	74630
AVC9D38	275650T000019892	22/04/2025	51851
AVF3261	275650B000196708	05/05/2025	74550
AVJ8C70	275650T000020505	25/04/2025	76331
AVK6I48	275650T000020431	26/04/2025	65300
AVS4B44	275650T000020529	29/04/2025	73232
AVU8419	275650T000006697	28/04/2025	55417
AVZ1093	275650T000020556	30/04/2025	76331
AVZ6E20	275650T000016790	25/04/2025	51930
AVZ6E20	275650T000019937	25/04/2025	51930
AVZ6E20	275650T000019923	22/04/2025	51930
AWI3J69	275650R000017734	22/04/2025	55412
AWI4681	275650W000138701	06/05/2025	74550
AWL9J39	275650T000020339	28/04/2025	76331
AWO2160	275650T000020516	25/04/2025	51851
AWP5H95	275650T000020282	23/04/2025	51851
AWQ1788	275650T000020225	22/04/2025	60501
AWY2J59	275650R000017752	23/04/2025	55412
AXA0H98	275650B000196719	05/05/2025	74710
AXA0H98	275650B000196717	05/05/2025	74630
AXC2H67	275650T000019524	29/04/2025	55417
AXC9J10	275650T000013561	05/05/2025	55417
AXG4605	275650T000020618	30/04/2025	54870
AXH9768	275650T000020280	23/04/2025	51851
AXI5968	275650B000196626	04/05/2025	74550
AXI5968	275650W000138668	04/05/2025	74550
AXP1858	275650T000020300	24/04/2025	54526
AXP1858	275650T000020566	05/05/2025	54526
AXR7G66	275650T000020533	30/04/2025	76251
AXR9I66	275650R000017730	22/04/2025	55412
AXR9I66	275650R000017742	22/04/2025	55412
AXU5676	275650B000196749	06/05/2025	74550
AXV7G50	275650T000019888	22/04/2025	51930
AXY2F88	275650T000020435	28/04/2025	51930
AYC6I18	275650T000020319	25/04/2025	55411
AYL7B13	275650T000019943	26/04/2025	76331
AYM0H19	275650T000020296	24/04/2025	54526
AYN5A66	275650T000020228	22/04/2025	60501
AYO4560	275650R000017753	24/04/2025	55412
AYT6I73	275650NIC0062533	23/04/2025	50020

AYV1038	275650NIC0062523	23/04/2025	50020
AYV6A23	275650T000020573	05/05/2025	55920
AYV8G98	275650NIC0062542	23/04/2025	50020
AYX5835	275650B000196647	04/05/2025	74550
AYY3453	275650T000020564	05/05/2025	55680
AZE1565	275650T000019887	22/04/2025	76331
AZH4J79	275650B000196625	04/05/2025	74550
AZJ2F01	275650B000196618	04/05/2025	74550
AZL9078	275650T000020464	05/05/2025	76331
AZM2B41	275650B000196645	04/05/2025	74550
AZQ2763	275650T000020309	25/04/2025	55250
AZQ2C12	275650T000020513	25/04/2025	51851
AZQ2C12	275650T000019900	23/04/2025	76332
AZS3B69	275650W000138670	04/05/2025	74550
AZS5295	275650NIC0062536	23/04/2025	50020
AZS5295	275650NIC0062544	23/04/2025	50020
AZU6I12	275650T000020514	25/04/2025	51851
AZW2J53	275650T000020404	24/04/2025	55680
AZX3545	275650T000017750	22/04/2025	55411
BAE6501	275650B000196688	04/05/2025	74550
BAF9G38	275650T000020226	22/04/2025	76331
BAM5931	275650T000011538	30/04/2025	76331
BAP2D54	275650B000196654	04/05/2025	74630
BAS3152	275650T000020199	22/04/2025	76331
BAS8165	275650T000013560	23/04/2025	76252
BAW8E79	275650T000016798	05/05/2025	55417
BAY3706	275650T000017901	25/04/2025	76332
BAY4H15	275650T000020609	29/04/2025	76332
BAY7B05	275650T000019515	22/04/2025	55417
BBA9368	275650B000196704	05/05/2025	74710
BBC4171	275650NIC0062553	23/04/2025	50020
BBD3497	275650T000020346	28/04/2025	76332
BBH7A11	275650T000016797	30/04/2025	76331
BBI1J62	275650T000020643	05/05/2025	61732
BBL5I21	275650T000020236	22/04/2025	73400
BBO3G84	275650T000013899	23/04/2025	76332
BBO5F91	275650T000020450	30/04/2025	60681
BBO7034	275650T000020555	30/04/2025	51930
BBP7D71	275650T000017902	25/04/2025	76252
BBR1904	275650R000017732	22/04/2025	55412
BBS1H92	275650NIC0062519	23/04/2025	50020
BBS3314	275650B000196607	04/05/2025	74550
BBS5J92	275650B000196617	04/05/2025	74550
BBT5A07	275650T000019526	30/04/2025	55417
BBT7I55	275650T000020194	22/04/2025	76331
BBW3676	275650T000020439	28/04/2025	55411
BBW8B67	275650W000138674	04/05/2025	74550
BCA5488	275650T000020451	28/04/2025	76331
BCA6A53	275650T000020267	23/04/2025	51851
BCA7C28	275650T000020604	29/04/2025	60502
BCD1E01	275650A000015395	06/05/2025	60503
BCG6E35	275650T000020279	23/04/2025	73400
BCH2I67	275650NIC0062518	23/04/2025	50020
BCI9G64	275650T000020197	22/04/2025	76332
BCL0686	275650T000020298	24/04/2025	76332
BCQ2H03	275650T000017330	29/04/2025	55417
BCQ7210	275650NIC0062530	23/04/2025	50020
BCS0B50	275650T000020299	24/04/2025	54526
BCU8J11	275650B000196655	04/05/2025	74630
BCX4H99	275650T000020193	22/04/2025	54521
BCX7B57	275650NIC0062554	23/04/2025	50020
BCY6A40	275650B000196700	04/05/2025	74550
BCZ8H07	275650T000020263	23/04/2025	76332
BDA1B24	275650T000017905	30/04/2025	76331
BDB5B77	275650T000017114	28/04/2025	76251
BDE0402	275650T000020237	22/04/2025	55417
BDF1B96	275650B000196646	04/05/2025	74630
BDG3I67	275650NIC0062522	23/04/2025	50020
BDG3I67	275650B000196732	05/05/2025	74550
BDM4G45	275650T000020528	29/04/2025	76331
BDP2307	275650T000020344	28/04/2025	76332
BDS0C02	275650B000196638	04/05/2025	74550
BDX9G42	275650NIC0062525	23/04/2025	50020
BEB4D51	275650NIC0062520	23/04/2025	50020
BEC7C89	275650R000017744	22/04/2025	55412
BEC7C89	275650R000017750	23/04/2025	55412
BED6I99	275650T000020438	28/04/2025	76331
BEE7A43	275650T000019890	22/04/2025	58191
BEG8D54	275650T000017113	22/04/2025	55411
BEG8E37	275650R000017748	23/04/2025	55412
BEH6E99	275650T000013894	22/04/2025	76331
BEH8D06	275650T000020411	24/04/2025	76251
BEM4G41	275650T000013895	22/04/2025	76252
BER4645	275650T000020637	05/05/2025	76332
BES3C08	275650T000020315	25/04/2025	51851
BES3J07	275650T000019942	25/04/2025	60501
BET3G46	275650T000020421	25/04/2025	76331
BEV9D84	275650T000019894	22/04/2025	76332
BEZ2D81	275650NIC0062540	23/04/2025	50020

BFE4826	275650B000196712	05/05/2025	74550
BQU8D83	275650T000020578	05/05/2025	55920
BUK9081	275650T000020285	23/04/2025	51851
BUK9081	275650R000017729	22/04/2025	55412
CCO1B39	275650B000196738	05/05/2025	74630
CCO1B39	275650B000196692	04/05/2025	74630
CCO1B39	275650W000138690	05/05/2025	74630
CCO1B39	275650T000020448	30/04/2025	51930
CCO1B39	275650W000138678	04/05/2025	74550
CDN5I63	275650B000196718	05/05/2025	74550
CKM6053	275650B000196702	04/05/2025	74550
CSR6D08	275650R000017719	22/04/2025	55412
CTO1430	116100T002742750	02/05/2025	55250
CTZ5H73	275650A000015398	06/05/2025	60503
CWI7085	275650T000020245	23/04/2025	65300
CXF6H13	275650T000020343	28/04/2025	51851
CYZ5708	275650T000020503	25/04/2025	65300
DAO1J83	275650T000020634	05/05/2025	76332
DCF8F53	275650B000196703	04/05/2025	74630
DGL6135	275650R000017727	22/04/2025	55412
DMA9B85	275650R000017741	22/04/2025	55412
DNU5D40	275650T000020526	29/04/2025	51851
DOG8727	275650T000020270	23/04/2025	52070
DVL0D51	275650T000020418	25/04/2025	76331
DWK8584	275650NIC0062550	23/04/2025	50020
DWK8584	275650R000017725	22/04/2025	55412
EBG0C61	275650T000011533	26/04/2025	55417
EDF2562	275650T000020612	29/04/2025	54526
EFU9E86	275650B000196682	04/05/2025	74550
EGR8F39	275650T000020401	23/04/2025	76331
EKO5D69	275650T000017903	29/04/2025	76332
ENG9A48	275650T000019926	22/04/2025	76331
ENV7735	275650T000020535	30/04/2025	54522
ERU6J63	275650B000196640	04/05/2025	74550
ERY1336	275650T000019519	23/04/2025	55417
ETR0J70	116100T002720805	02/05/2025	54010
ETT3I48	275650NIC0062555	23/04/2025	50020
ETV9589	275650B000196615	04/05/2025	74550
EYC1J53	275650B000196742	05/05/2025	74550
EZM5I64	275650NIC0062561	23/04/2025	50020
EZZ2F63	275650T000020614	30/04/2025	76251
FAO2J00	275650T000019924	22/04/2025	76331
FEC1D83	275650T000011539	30/04/2025	76251
FEC4C59	275650B000196723	05/05/2025	74550
FFF0I32	275650B000196711	05/05/2025	74550
FHA1C52	275650T000011531	23/04/2025	55417
FJH2614	275650W000138704	06/05/2025	74550
FPX0F93	275650B000196643	04/05/2025	74550
FPX0F93	275650B000196651	04/05/2025	74550
FQA4250	275650B000196676	04/05/2025	74550
FRH5G45	275650T000019895	22/04/2025	76331
FRV0H70	275650T000020243	23/04/2025	51851
FRV0H70	275650T000020322	25/04/2025	51930
FSO5655	275650B000196657	04/05/2025	74550
FSO5655	275650B000196659	04/05/2025	74550
FVS1B33	275650A000015389	04/05/2025	60503
FVX3H30	275650B000196609	04/05/2025	74550
FVZ7H33	275650T000020232	22/04/2025	60501
FXE2G67	275650T000020402	23/04/2025	51930
FXE2G67	275650T000020453	29/04/2025	76331
FXU0G60	275650T000011536	30/04/2025	76331
GAF4H31	275650T000020406	24/04/2025	55680
GBK0I60	275650T000020252	22/04/2025	51851
GOL9623	275650T000020534	30/04/2025	76331
GYX9B37	275650B000196764	06/05/2025	74550
HAN2312	275650R000017755	24/04/2025	55412
HFB6391	275650T000019930	23/04/2025	76252
HFR2C04	275650W000138694	05/05/2025	74550
HGJ0232	275650T000020414	24/04/2025	76331
HIC5I14	275650T000020276	23/04/2025	76331
HNP9154	275650T000020572	05/05/2025	76331
HRH3I40	275650R000017721	22/04/2025	55412
HSO6B28	275650W000138673	04/05/2025	74630
HSO6B28	275650A000015396	06/05/2025	60503
IGF1E17	275650B000196760	06/05/2025	74550
IGJ6E83	275650T000020510	25/04/2025	51851
IJQ8583	275650NIC0062528	23/04/2025	50020
IKZ2174	275650B000196648	04/05/2025	74550
ING6G37	275650R000017745	22/04/2025	55412
IOV5F27	275650B000196693	04/05/2025	74550
IPZ6H01	275650T000019936	25/04/2025	76331
IQE7F01	275650T000020291	24/04/2025	51851
IRH1J69	116100T002742746	02/05/2025	55250
IRI8H17	275650T000020229	22/04/2025	76331
IRM0A23	275650B000196669	04/05/2025	74550
ITF8H91	275650T000020295	24/04/2025	51851
IUJ1G69	275650T000019255	26/04/2025	55417
IVM9997	275650R000017749	23/04/2025	55412
IVT0D11	275650T000019261	05/05/2025	55417

IXG5E48	275650B000196736	05/05/2025	74550
IXR4E49	275650T000020302	24/04/2025	55411
JAI1G86	275650T000020325	26/04/2025	60501
JAY9I31	116100T002720815	03/05/2025	54521
JFT0C54	275650T000019897	23/04/2025	55680
JFY1975	275650T000020328	28/04/2025	60502
JVM2C21	275650W000138665	04/05/2025	74550
JZJ0290	275650T000016789	23/04/2025	51930
KAB1194	275650W000138699	06/05/2025	74630
KAM5060	275650T000015897	26/04/2025	55417
KIY4C67	275650R000017731	22/04/2025	55412
LOH9F71	275650T000016788	22/04/2025	76252
LQQ9G65	275650T000013896	22/04/2025	55417
LTF7C26	275650T000020525	29/04/2025	51851
LXJ3H01	275650B000196767	06/05/2025	74630
LYX1325	275650T000020517	25/04/2025	54522
LYZ2G60	275650B000196745	05/05/2025	74550
LZD8158	275650A000015392	06/05/2025	60503
MAR6A75	275650T000020308	24/04/2025	51851
MAT3772	275650T000020347	29/04/2025	61732
MAV3D10	275650B000196608	04/05/2025	74550
MAW7176	275650B000196668	04/05/2025	74550
MBA0806	275650T000020449	30/04/2025	54521
MBB2F82	275650NIC0062531	23/04/2025	50020
MBI7912	275650NIC0062551	23/04/2025	50020
MBJ0806	275650NIC0062532	23/04/2025	50020
MBN6638	275650T000020506	25/04/2025	51930
MBP1H29	275650T000020269	23/04/2025	63270
MBP3B68	275650T000020294	24/04/2025	51851
MBW3A92	275650T000020286	23/04/2025	51851
MCE9021	275650R000017720	22/04/2025	55412
MCE9021	275650R000017733	22/04/2025	55412
MCE9021	275650R000017751	23/04/2025	55412
MCV6B56	275650B000196660	04/05/2025	74550
MDJ5594	275650B000196756	06/05/2025	74550
MDX9J96	275650T000020622	30/04/2025	51851
MET8934	275650T000020575	05/05/2025	73400
MEX3859	275650B000196763	06/05/2025	74550
MEX3859	275650B000196727	05/05/2025	74550
MEZ0I92	275650B000196602	04/05/2025	74550
MFF0A23	275650T000020336	28/04/2025	76251
MFR1H59	275650W000138691	05/05/2025	74550
MGE6992	275650W000138679	04/05/2025	74710
MGN5B84	275650T000016791	25/04/2025	76252
MGV1B31	275650T000019252	23/04/2025	55411
MGZ5F71	275650T000020624	30/04/2025	76332
MHB6E04	275650NIC0062560	23/04/2025	50020
MHX5I86	275650T000020636	05/05/2025	51851
MIC9238	275650T000020248	23/04/2025	51851
MIG8921	275650R000017754	24/04/2025	55412
MIJ7I09	275650B000196746	05/05/2025	74550
MIT9A88	275650T000020424	25/04/2025	76331
MIZ3536	275650T000020312	25/04/2025	76332
MJG8240	275650B000196623	04/05/2025	74550
MJO3787	275650T000020234	22/04/2025	76331
MJT0250	275650T000019946	26/04/2025	58780
MJV7B49	275650W000138689	05/05/2025	74550
MKN7A64	275650B000196634	04/05/2025	74550
MKU4F03	275650T000020332	28/04/2025	51851
MLH5474	275650T000020293	24/04/2025	51851
MLT0E02	275650T000020321	25/04/2025	76332
MOM3G89	275650T000020195	22/04/2025	54526
MOQ7D79	275650B000196759	06/05/2025	74550
NJC3H09	275650NIC0062557	23/04/2025	50020
NJH9815	275650T000019257	30/04/2025	76331
NJZ4F66	275650T000019945	26/04/2025	76331
NRZ2B81	275650W000138683	05/05/2025	74550
NXM0J78	275650T000019898	23/04/2025	51851
OBO2C49	275650NIC0062562	23/04/2025	50020
OKD6A64	275650B000196612	04/05/2025	74550
OOI7268	275650T000020440	28/04/2025	73400
OPW4F68	275650T000020265	23/04/2025	54870
ORV8I37	275650R000017739	22/04/2025	55412
OSX3I70	275650W000138681	04/05/2025	74550
OXO5I15	275650T000020437	28/04/2025	76331
OZJ0C72	275650T000019932	24/04/2025	76331
OZJ1E19	275650B000196720	05/05/2025	74550
PDW6I79	275650T000020553	30/04/2025	55760
PHK1B64	275650T000020447	30/04/2025	76331
PNB0C41	275650T000020429	26/04/2025	65300
PPX8C23	275650T000020423	25/04/2025	76331
PVE3I66	275650T000019522	29/04/2025	60681
PXR4D60	275650T000019259	30/04/2025	76252
PXU2B27	275650B000196706	05/05/2025	74550
PYL9C73	275650T000020633	05/05/2025	76332
QAB6H11	275650B000196699	04/05/2025	74550
QAR0F02	275650T000020576	05/05/2025	51930
QBP1C74	275650T000006696	26/04/2025	55417
QHG2D99	275650T000020570	05/05/2025	58191

QHQ7D22	275650B000196606	04/05/2025	74550
QHW1C30	275650T000020461	30/04/2025	76332
QIN1A64	275650T000020615	30/04/2025	76331
QIO5E91	275650W000138675	04/05/2025	74630
QIP6619	275650B000196658	04/05/2025	74550
QIR3G15	275650T000020310	25/04/2025	61732
QIV4347	275650T000020522	28/04/2025	76331
QJD4G18	275650T000020340	28/04/2025	76332
QJE9A39	275650T000019516	22/04/2025	54526
QJY3B13	275650B000196628	04/05/2025	74550
QLX9A00	275650B000196687	04/05/2025	74550
QOP3G62	275650B000196734	05/05/2025	74550
QPV5C50	275650T000020231	22/04/2025	76251
QPV6J44	275650T000019922	22/04/2025	55411
QSC1I53	275650T000020329	28/04/2025	73400
QUH0B66	275650B000196639	04/05/2025	74550
QUH0B66	275650B000196680	04/05/2025	74550
QXU2F39	275650T000020413	24/04/2025	76331
QXX0D55	275650NIC0062541	23/04/2025	50020
RAL7A81	275650T000011873	25/04/2025	55417
RAL7A81	275650T000016794	26/04/2025	76332
RDU0F81	275650T000020288	23/04/2025	51930
RDZ8I52	275650T000006699	30/04/2025	55417
REB3I04	275650NIC0062546	23/04/2025	50020
REH1H98	275650T000013562	05/05/2025	76332
RFN8C78	275650B000196630	04/05/2025	74550
RHC7G63	275650T000019933	24/04/2025	73400
RHC7G63	275650T000020432	26/04/2025	73400
RHC7G63	275650T000019934	24/04/2025	70991
RHE3J59	275650W000138688	05/05/2025	74550
RHF6J82	275650T000020256	22/04/2025	76331
RHI2D66	275650T000020409	24/04/2025	55417
RHI5G79	275650NIC0062549	23/04/2025	50020
RHL4E24	275650T000020562	05/05/2025	54522
RHM5I84	275650T000019940	25/04/2025	73400
RHM6I58	275650NIC0062548	23/04/2025	50020
RHN6J60	275650NIC0062524	23/04/2025	50020
RHS4G75	275650T000020638	05/05/2025	76331
RHU5G84	275650T000020456	30/04/2025	76331
RHU7I60	275650B000196631	04/05/2025	74630
RHV9I29	275650T000020462	30/04/2025	76331
RHW1I08	275650T000020419	25/04/2025	52070
RHZ5H75	275650B000196740	05/05/2025	74550
RSX7G69	275650T000020320	25/04/2025	76332
RSX8E49	116100T002764953	04/05/2025	54526
RVQ2E00	275650NIC0062527	23/04/2025	50020
RVW6I08	275650T000020620	30/04/2025	76332
RXK7B79	275650W000138669	04/05/2025	74550
RXW1C17	275650W000138666	04/05/2025	74550
RYI5C01	275650NIC0062538	23/04/2025	50020
RYR1G79	275650T000020455	29/04/2025	76332
SDS1C11	275650T000020442	28/04/2025	76331
SDX5J60	275650T000020303	24/04/2025	76251
SDY4H03	275650A000015391	05/05/2025	60503
SDZ6D31	275650R000017726	22/04/2025	55412
SEA8H56	275650T000016792	26/04/2025	76251
SEE5B96	275650B000196677	04/05/2025	74550
SEF8E61	275650T000020502	25/04/2025	56731
SEG0B45	275650T000020607	29/04/2025	54526
SEG2G57	275650T000020642	05/05/2025	76332
SEG3G09	275650NIC0062534	23/04/2025	50020
SEG8F45	275650W000138693	05/05/2025	74550
SEJ2E88	275650T000019944	26/04/2025	76332
SEL1G52	275650T000020230	22/04/2025	54526
SEO5H73	275650NIC0062559	23/04/2025	50020
SEU1E50	275650T000020350	29/04/2025	76251
SEU4E27	275650T000020278	23/04/2025	73400
SEW5C67	275650W000138687	05/05/2025	74630
SEW9H28	275650NIC0062537	23/04/2025	50020
SEX3C52	275650T000020246	23/04/2025	76331
SFA8E17	275650B000196731	05/05/2025	74550
SFC1B16	275650B000196694	04/05/2025	74550
SFD2C54	275650T000020537	05/05/2025	61220
SFD2D59	275650B000196716	05/05/2025	74550
SFE7H74	275650T000020446	30/04/2025	54870
SFH7F82	275650T000020567	05/05/2025	58191
SFH9I66	275650B000196714	05/05/2025	74550
SFK1A85	275650NIC0062543	23/04/2025	50020
SFL0D53	275650T000020574	05/05/2025	55920
SFL9F28	275650T000020427	26/04/2025	51851
SHT0H97	275650T000020337	28/04/2025	76332
SIH4F88	275650T000019251	23/04/2025	76331
STB1I96	275650NIC0062547	23/04/2025	50020
SXE4I92	275650NIC0062558	23/04/2025	50020
SXE8D72	275650B000196665	04/05/2025	74550
SXH8D69	275650T000020192	22/04/2025	76331
TAK0F95	275650R000017735	22/04/2025	55412
TAK9D26	275650T000011532	25/04/2025	76252
TAO8F05	275650T000017116	29/04/2025	60501

TAS2C80	275650T000020297	24/04/2025	54526
TAT5D66	275650T000020349	29/04/2025	55411
TAV3A45	275650T000020249	23/04/2025	73400
TAV3E05	116100T002566808	02/05/2025	76252
TAW5E78	275650B000196739	05/05/2025	74630
TAZ5E06	275650T000020287	23/04/2025	55417
TAZ5E06	275650T000020283	23/04/2025	72690
TAZ5H64	275650B000196649	04/05/2025	74630
TBA0J85	275650NIC0062535	23/04/2025	50020
TBD6G81	275650T000020341	28/04/2025	76331
TBG1B63	275650T000019896	23/04/2025	55680
TBG4H18	275650A000015393	06/05/2025	60503
TBT2H03	275650T000020200	22/04/2025	76332
TCR1G22	275650NIC0062529	23/04/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D0030712

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº034/2025 II

EDITAL Nº034/2025 II

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR9C29	275650R000018727	27/06/2025	55412
AGA3J50	275650R000018751	30/06/2025	55412
AGA3J50	275650R000018744	30/06/2025	55412
AGZ3E60	275650NIC0063585	24/06/2025	50020
AIG6B44	275650R000018722	27/06/2025	55412
AKA6990	275650R000018726	27/06/2025	55412
ALM6893	275650R000018736	27/06/2025	55412
APP6F37	275650R000018747	30/06/2025	55412
AQV1G47	275650NIC0063582	24/06/2025	50020
ATL0H43	275650NIC0063577	24/06/2025	50020
ATR7H27	275650R000018730	27/06/2025	55412
AUC1463	275650R000018740	30/06/2025	55412
AUF6I88	275650NIC0063600	24/06/2025	50020
AVA5A08	275650R000018728	27/06/2025	55412
AVP8G15	275650R000018713	27/06/2025	55412

AXT7F56	275650NIC0063576	24/06/2025	50020
AXV3B43	275650R000018748	30/06/2025	55412
AYQ9665	275650NIC0063594	24/06/2025	50020
AYY8587	275650NIC0063571	24/06/2025	50020
AZG0734	275650NIC0063611	24/06/2025	50020
AZT0E37	275650R000018735	27/06/2025	55412
AZX8052	275650R000018760	30/06/2025	55412
BBE1I61	275650R000018710	27/06/2025	55412
BBK4B81	275650NIC0063598	24/06/2025	50020
BBK4B81	275650NIC0063597	24/06/2025	50020
BDG3I67	275650NIC0063592	24/06/2025	50020
BDR8A05	275650NIC0063578	24/06/2025	50020
BEC7C89	275650R000018761	30/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018739	30/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018753	30/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018734	27/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018742	30/06/2025	55412
CFM8526	275650R000018746	30/06/2025	55412
CTA8G16	275650NIC0063601	24/06/2025	50020
DRD1C03	275650R000018741	30/06/2025	55412
EDT0G00	275650NIC0063583	24/06/2025	50020
ENQ3915	275650R000018714	27/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018762	30/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018738	27/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018721	27/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018724	27/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018750	30/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018756	30/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018717	27/06/2025	55412
FAK0D06	275650NIC0063593	24/06/2025	50020
FGL0F13	275650NIC0063599	24/06/2025	50020
IHN1149	275650R000018754	30/06/2025	55412
IWU5H71	275650NIC0063602	24/06/2025	50020
JPA8945	275650R000018720	27/06/2025	55412
JYK9E73	275650R000018755	30/06/2025	55412
MDG9E87	275650R000018749	30/06/2025	55412
MLE3I88	275650R000018719	27/06/2025	55412
MLO7439	275650NIC0063589	24/06/2025	50020
MMX9H24	275650NIC0063570	24/06/2025	50020
NCF1E47	275650NIC0063591	24/06/2025	50020
PPR5804	275650NIC0063595	24/06/2025	50020
RAO5G20	275650R000018712	27/06/2025	55412
RAO5G20	275650R000018718	27/06/2025	55412
REL9D92	275650NIC0063574	24/06/2025	50020
RHF9E67	275650NIC0063586	24/06/2025	50020
RHM9G69	275650NIC0063603	24/06/2025	50020
RHR5J15	275650NIC0063579	24/06/2025	50020
RHV6G43	275650NIC0063588	24/06/2025	50020
RJJ3B23	275650NIC0063572	24/06/2025	50020
RJN7G52	275650NIC0063575	24/06/2025	50020
RLC9J65	275650R000018715	27/06/2025	55412
RLH4I46	275650NIC0063590	24/06/2025	50020
RRX3D03	275650NIC0063584	24/06/2025	50020
RUV9H71	275650NIC0063581	24/06/2025	50020
RXM4G43	275650NIC0063580	24/06/2025	50020
RYL2D43	275650NIC0063573	24/06/2025	50020
SFB3E42	275650NIC0063569	24/06/2025	50020
SIW7I98	275650NIC0063587	24/06/2025	50020
TBE2B06	275650NIC0063596	24/06/2025	50020
TBN7B49	275650R000018725	27/06/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI9C22	275650R000018781	01/07/2025	55412
ADO3A07	275650NIC0063629	27/06/2025	50020
AEJ2869	275650NIC0063633	27/06/2025	50020
AGE1C44	275650NIC0063660	27/06/2025	50020
AHA7900	275650NIC0063674	27/06/2025	50020
AHK5E53	275650R000018779	01/07/2025	55412
AKT2G73	275650R000018788	01/07/2025	55412
AMB7730	275650R000018773	01/07/2025	55412
AMB7730	275650R000018764	01/07/2025	55412
AMB7730	275650R000018786	01/07/2025	55412
ATQ4A58	275650NIC0063661	27/06/2025	50020
ATQ4C63	275650NIC0063663	27/06/2025	50020
AUC1463	275650R000018784	01/07/2025	55412
AUC1463	275650R000018775	01/07/2025	55412
AUD5516	275650R000018777	01/07/2025	55412
AUD5516	275650R000018787	01/07/2025	55412
AUU5B98	275650NIC0063672	27/06/2025	50020
AUW1B49	275650NIC0063677	27/06/2025	50020
AVB1C20	275650NIC0063670	27/06/2025	50020
AVP7J91	275650NIC0063664	27/06/2025	50020
AVS2909	275650NIC0063631	27/06/2025	50020
AVZ1B73	275650NIC0063637	27/06/2025	50020
AWX0A45	275650R000018790	01/07/2025	55412
AXO9H51	275650R000018782	01/07/2025	55412
AXX8E52	275650NIC0063656	27/06/2025	50020

AXZ6F19	275650R000018766	01/07/2025	55412
AXZ6F19	275650R000018770	01/07/2025	55412
AZG0C25	275650NIC0063643	27/06/2025	50020
BBJ5256	275650NIC0063657	27/06/2025	50020
BCV5G60	275650R000018792	01/07/2025	55412
BCY1H97	275650NIC0063675	27/06/2025	50020
BCZ3G76	275650NIC0063665	27/06/2025	50020
BDA4A41	275650NIC0063639	27/06/2025	50020
BDA4A41	275650NIC0063666	27/06/2025	50020
BDD4D71	275650NIC0063678	27/06/2025	50020
BDG3I67	275650NIC0063638	27/06/2025	50020
BEC7C89	275650R000018783	01/07/2025	55412
BEF5J37	275650R000018778	01/07/2025	55412
CYB1579	275650NIC0063641	27/06/2025	50020
DHG3D95	275650NIC0063669	27/06/2025	50020
EEJ1B83	275650NIC0063640	27/06/2025	50020
EZM5I64	275650R000018780	01/07/2025	55412
FQZ9C75	275650NIC0063667	27/06/2025	50020
IKF4175	275650R000018776	01/07/2025	55412
JBL4I83	275650NIC0063648	27/06/2025	50020
JCJ1A12	275650NIC0063653	27/06/2025	50020
MIJ5D88	275650NIC0063646	27/06/2025	50020
NGO2B30	275650R000018768	01/07/2025	55412
NRZ2B81	275650NIC0063636	27/06/2025	50020
NRZ2B81	275650NIC0063634	27/06/2025	50020
OHQ6B69	275650NIC0063654	27/06/2025	50020
OOJ8J61	275650NIC0063658	27/06/2025	50020
PUK3A19	275650R000018772	01/07/2025	55412
QJJ1D80	275650NIC0063652	27/06/2025	50020
QWU8G91	275650R000018767	01/07/2025	55412
RHK7E76	275650NIC0063679	27/06/2025	50020
RKW8I40	275650NIC0063644	27/06/2025	50020
RYL5G37	275650NIC0063632	27/06/2025	50020
RYR1J24	275650NIC0063668	27/06/2025	50020
RYT3G74	275650NIC0063635	27/06/2025	50020
SEA8H56	275650NIC0063642	27/06/2025	50020
SEI8E33	275650NIC0063673	27/06/2025	50020
SEI9D75	275650R000018769	01/07/2025	55412
SEK0H98	275650NIC0063647	27/06/2025	50020
SFC3H52	275650NIC0063676	27/06/2025	50020
SFD5I30	275650NIC0063655	27/06/2025	50020
SFE1C38	275650NIC0063659	27/06/2025	50020
SFF6J97	275650NIC0063650	27/06/2025	50020
SXE5H67	275650NIC0063671	27/06/2025	50020
TAV3I16	275650NIC0063630	27/06/2025	50020
TAZ5J23	275650NIC0063645	27/06/2025	50020
TAZ5J23	275650NIC0063649	27/06/2025	50020
TDL2I03	275650NIC0063651	27/06/2025	50020
TTI3B25	275650NIC0063662	27/06/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASD3B64	275650W000138766	12/05/2025	74550
ASY5345	116100T002584316	06/04/2025	53980
BBE9405	275650T000020012	09/04/2025	73400
BCK5D19	275650T000019980	11/04/2025	73400

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEH1783	275650B000196622	04/05/2025	74550
AGW3210	275650B000196752	06/05/2025	74550
AIC0777	116100T002742749	02/05/2025	55250
AKV6J56	275650T000020196	22/04/2025	73400
AMJ1C80	275650B000196705	05/05/2025	74550
AMZ9562	275650T000020240	23/04/2025	72690
AOU2I60	275650T000020244	23/04/2025	73400
APM1F03	116100T002742744	02/05/2025	55250
APM5324	275650T000020255	22/04/2025	73400
APU9F31	275650B000196642	04/05/2025	74550
AQM3310	275650T000020428	26/04/2025	73400
ARD8964	275650T000020277	23/04/2025	73400
ASJ2J56	116100T002764954	04/05/2025	56731
ATM6E19	275650B000196629	04/05/2025	74550
AUS8G70	275650T000020257	22/04/2025	73400
AWX0H82	275650B000196768	06/05/2025	74550
AXD2D48	275650B000196614	04/05/2025	74550
AXZ3C05	275650B000196750	06/05/2025	74550
AZZ1I42	275650W000138671	04/05/2025	74550
BAF1F49	275650W000138703	06/05/2025	74550
BAH4110	275650B000196620	04/05/2025	74550
BAX4I69	275650W000138700	06/05/2025	74550
BAY0139	275650B000196757	06/05/2025	74550
BBH5H11	275650W000138682	04/05/2025	74550
BBJ0B98	275650T000020441	28/04/2025	54600
BBP6J21	275650T000020271	23/04/2025	73400
BCH2B71	275650B000196616	04/05/2025	74550
BCH9C64	275650B000196689	04/05/2025	74550
BEW9J60	275650W000138696	06/05/2025	74550
BLI2505	275650W000138697	06/05/2025	74550
CHR6C25	116100T002742748	02/05/2025	55250
CIB9A68	275650B000196701	04/05/2025	74550
EBX3505	275650B000196681	04/05/2025	74550
EUN5B12	275650B000196761	06/05/2025	74550
FFF1G56	275650B000196619	04/05/2025	74550
FHV2I50	275650W000138698	06/05/2025	74550
HMQ8H46	275650T000020190	22/04/2025	73400
JYR4887	275650B000196735	05/05/2025	74550
MCQ6G73	275650W000138667	04/05/2025	74550
MMJ4320	275650W000138685	05/05/2025	74550
MZB5183	275650B000196641	04/05/2025	74550
PWH6E15	275650B000196685	04/05/2025	74550
QUG7J00	275650B000196743	05/05/2025	74550
RTZ4D75	275650B000196661	04/05/2025	74550
SEH4J09	275650B000196765	06/05/2025	74550
SEU9E53	275650W000138692	05/05/2025	74550
SEW1H22	275650B000196644	04/05/2025	74550
SIJ8E12	275650B000196663	04/05/2025	74550
SXT5F28	275650B000196741	05/05/2025	74550
TAI7A04	275650T000020262	23/04/2025	73400
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2702	275650B000196795	07/05/2025	74550
ABF6576	275650B000196799	07/05/2025	74550
AEJ0995	275650B000196888	08/05/2025	74630
AEW5E48	275650B000196825	07/05/2025	74550
AFP1A30	275650T000020870	09/05/2025	76331
AGI7H11	275650B000196770	06/05/2025	74550
AGK8H14	275650T000019267	08/05/2025	55417
AGX8J51	275650B000196792	06/05/2025	74630
AHC9A85	275650T000020851	07/05/2025	61732
AHM3288	275650B000196772	06/05/2025	74550
AHN7943	275650B000196853	08/05/2025	74550
AHN7943	275650B000196882	08/05/2025	74550
AHT8171	275650T000014801	10/05/2025	76332
AJO1676	275650B000194348	05/04/2025	74550
AKJ3327	275650T000017910	10/05/2025	76252
AKM4E12	275650B000196800	07/05/2025	74550
AKO0J51	275650B000196851	08/05/2025	74630
AKZ6877	275650T000020481	09/05/2025	51851
ALA9013	275650W000138299	05/04/2025	74550
ALE5J13	275650B000196826	07/05/2025	74550
ALK4541	275650T000019266	07/05/2025	55417
ALS2D09	275650W000138730	08/05/2025	74630
AMF3G76	275650T000017335	10/05/2025	76252
AMQ5F33	275650T000019271	10/05/2025	51930

AMX8H64	275650B000196889	08/05/2025	74630
AMZ4C44	275650T000020485	10/05/2025	51851
ANA1E90	275650B000196861	08/05/2025	74550
ANG9031	275650B000196837	08/05/2025	74550
ANJ7939	275650T000020911	08/05/2025	65300
ANZ4D05	275650T000011540	07/05/2025	76331
AOU3D49	275650B000196852	08/05/2025	74550
AOU6I38	275650T000019272	10/05/2025	55417
APL2H31	275650T000017118	10/05/2025	76251
APQ4J84	275650B000196886	08/05/2025	74550
APV1I85	275650A000015407	08/05/2025	60503
APV6706	275650B000196831	07/05/2025	74710
AQG1594	275650T000019263	06/05/2025	55417
AQV9441	275650T000020597	08/05/2025	76331
AQZ6G30	275650T000020856	07/05/2025	51851
ASJ7H31	275650T000020863	08/05/2025	76331
ASJ8J75	275650T000020910	08/05/2025	76331
ASK1G70	275650B000196848	08/05/2025	74550
ASW2D26	275650T000020861	08/05/2025	76332
ATJ9E33	275650B000196824	07/05/2025	74550
ATY4G45	275650B000196864	08/05/2025	74630
AUD0B85	275650B000196842	08/05/2025	74550
AUF6I99	275650T000020872	09/05/2025	76332
AUG7548	275650T000020852	07/05/2025	55411
AUH4D11	275650A000015406	08/05/2025	60503
AUI9843	275650T000020904	08/05/2025	76331
AUL6893	275650W000138731	08/05/2025	74630
AUV9447	275650T000020593	07/05/2025	51851
AVK6I48	275650B000196822	07/05/2025	74630
AVS6E36	275650B000196858	08/05/2025	74550
AVU2I51	275650T000020599	08/05/2025	76331
AVZ0F90	275650B000196773	06/05/2025	74550
AVZ8F19	275650W000138711	07/05/2025	74550
AWD8655	275650B000196857	08/05/2025	74550
AWI5D34	275650T000017119	10/05/2025	54526
AWY4G99	275650T000020857	08/05/2025	76332
AWZ7I04	275650T000019270	10/05/2025	51930
AXB5368	275650B000196860	08/05/2025	74550
AXF7I62	275650T000014599	08/05/2025	60501
AXO9741	275650T000020545	09/05/2025	51851
AXS8078	275650B000196790	06/05/2025	74630
AYC4G41	275650B000196786	06/05/2025	74550
AYQ5J30	275650B000196816	07/05/2025	74550
AYY4I05	275650T000017908	07/05/2025	55411
AZB2137	275650B000196836	08/05/2025	74710
AZC6E78	275650T000020906	08/05/2025	76331
AZC6E78	275650T000020854	07/05/2025	51851
AZK9139	275650B000196775	06/05/2025	74550
AZM2389	275650T000020542	08/05/2025	59910
AZN7C67	275650T000017331	06/05/2025	76252
AZN9C57	275650T000013615	07/05/2025	55417
AZU5634	275650T000020647	06/05/2025	51930
AZU6B58	275650B000196890	08/05/2025	74550
BAE7D64	275650T000019268	08/05/2025	55417
BAG3I74	275650T000014598	07/05/2025	51930
BAG6A47	275650B000194227	04/04/2025	74550
BAN3491	275650T000020595	07/05/2025	60501
BAV4J14	275650T000017907	06/05/2025	76331
BAY3H69	275650B000194242	04/04/2025	74550
BBE2604	275650T000020648	06/05/2025	60501
BBJ6563	275650T000017120	10/05/2025	60175
BCL1I35	275650B000196868	08/05/2025	74550
BCR4F31	275650T000019528	07/05/2025	76251
BDG9D72	275650T000020598	08/05/2025	76331
BDX9008	275650A000015405	08/05/2025	60503
BEG6E53	275650T000020483	10/05/2025	76331
BEO5A57	275650B000196856	08/05/2025	74550
BEV6D07	275650B000196870	08/05/2025	74550
CID0I16	275650W000138709	07/05/2025	74630
CYO4J09	275650W000138725	08/05/2025	74550
CYZ6151	275650T000020912	08/05/2025	76331
DEX4I26	275650T000020862	08/05/2025	76331
DJP1397	275650B000196788	06/05/2025	74550
DXP9B05	275650B000196885	08/05/2025	74550
EDG6C85	275650T000020917	08/05/2025	65300
EGA9H11	275650T000020871	09/05/2025	76332
ELJ3F85	275650T000020644	06/05/2025	51851
ELQ6E62	275650B000196811	07/05/2025	74550
EPL7D65	275650B000196789	06/05/2025	74630
ETV9589	275650B000194479	07/04/2025	74550
EXW9D06	275650A000015402	08/05/2025	60503
FAO2J00	275650T000020864	08/05/2025	76332
FAO2J00	275650B000196776	06/05/2025	74550
FAT7C23	275650T000020867	09/05/2025	60501
FBZ9J89	275650T000019530	07/05/2025	55417
FHX5B09	275650T000020914	08/05/2025	54521
FIQ4F77	275650T000017909	08/05/2025	51930
FJV5A64	275650B000196879	08/05/2025	74550
FKI8J64	275650T000020469	06/05/2025	55417

GJL2H35	275650B000196814	07/05/2025	74550
GYV8840	275650B000196815	07/05/2025	74550
HAN2312	275650B000196872	08/05/2025	74630
HFR2C04	275650B000196808	07/05/2025	74630
HNQ1H71	275650T000020488	10/05/2025	76332
HSO6B28	275650T000020645	06/05/2025	60501
ICY9H74	275650T000020582	06/05/2025	76331
IFA8355	275650T000013614	06/05/2025	55680
IVS5A39	275650B000196806	07/05/2025	74550
IXA3A36	275650T000020579	06/05/2025	76331
IXT5A97	275650T000020540	06/05/2025	54870
IZY7E47	275650B000196847	08/05/2025	74550
LYE4583	275650B000196840	08/05/2025	74550
LZS0255	275650B000196794	07/05/2025	74630
MAK3374	275650T000020478	08/05/2025	51851
MBA2187	275650W000138708	07/05/2025	74550
MBN6H93	275650B000196881	08/05/2025	74550
MBN8B68	275650B000196819	07/05/2025	74550
MBU3B98	275650B000196880	08/05/2025	74550
MCR1317	275650T000020650	06/05/2025	55411
MDK7D39	275650T000020866	09/05/2025	51930
MDU8A92	275650B000196871	08/05/2025	74550
MFI4H20	275650T000020901	08/05/2025	76331
MFL9F61	275650T000020470	06/05/2025	76331
MFS5H21	275650T000020919	09/05/2025	51930
MFT1G46	275650B000196845	08/05/2025	74550
MGE6992	275650W000138714	07/05/2025	74630
MGH5042	275650T000020646	06/05/2025	51851
MGX3H12	275650W000138716	07/05/2025	74550
MHV9D92	275650T000020487	10/05/2025	54526
MJS9I51	275650W000138727	08/05/2025	74550
MKP2B28	275650A000015401	07/05/2025	60503
MKP4D89	275650B000196787	06/05/2025	74550
MKP4D89	275650B000196876	08/05/2025	74550
MKT6B39	275650T000020546	09/05/2025	51851
MLI0D24	275650T000020466	06/05/2025	76331
NRJ9E22	275650T000020600	08/05/2025	76331
OGL5B68	275650W000138707	07/05/2025	74630
OKS6J47	275650B000196859	08/05/2025	74550
ORJ3J77	275650T000020585	06/05/2025	76331
OYW6A19	275650T000020471	06/05/2025	76332
OZJ1E19	275650T000020484	10/05/2025	76331
PQG5B44	275650T000017337	10/05/2025	54522
PWA9785	275650T000020583	06/05/2025	55680
QDV1F79	275650B000196785	06/05/2025	74550
QHQ7257	275650B000196828	07/05/2025	74550
QHV9324	275650T000020596	07/05/2025	55500
QHX1A33	275650T000020477	08/05/2025	51930
QID8E52	275650T000020592	06/05/2025	70561
QID8E52	275650T000020590	06/05/2025	60681
QID8E52	275650T000020591	06/05/2025	57380
QJA0H73	275650B000196865	08/05/2025	74550
QMS2E94	275650T000020916	08/05/2025	76252
QUN0F89	275650T000017117	08/05/2025	76251
QWV0F13	275650B000196835	08/05/2025	74710
QXK4C37	275650T000020860	08/05/2025	76331
QXU2F39	275650T000020915	08/05/2025	51930
RFM0G68	275650T000020905	08/05/2025	76331
RHB8A96	275650T000019529	07/05/2025	55417
RHC7D23	275650B000196839	08/05/2025	74550
RHM2H18	275650B000196777	06/05/2025	74630
RHM6A38	275650B000196801	07/05/2025	74630
RNW4D85	275650W000138718	08/05/2025	74550
RRP6A77	275650T000019353	07/05/2025	55413
RUS5A36	275650T000020588	06/05/2025	55417
RXN6C25	275650B000196820	07/05/2025	74550
RYS0E77	275650T000020476	08/05/2025	76332
RYX0A10	275650B000196875	08/05/2025	74550
SDR7E89	275650B000196869	08/05/2025	74550
SDY4C04	275650T000020474	07/05/2025	76331
SDY6D87	275650T000019531	07/05/2025	55417
SEH7I76	275650B000196873	08/05/2025	74550
SER8H67	275650T000017333	07/05/2025	51930
SEZ2D52	275650B000196781	06/05/2025	74550
SFC8E25	275650B000196843	08/05/2025	74550
SFE7H74	275650T000020853	07/05/2025	55411
SFJ0G70	275650B000196797	07/05/2025	74550
SFL3J41	275650B000196783	06/05/2025	74550
SFL4B31	275650W000138713	07/05/2025	74550
SFN8C11	275650W000138732	08/05/2025	74550
SIE1D40	275650B000196887	08/05/2025	74550
SIQ0E61	275650T000019264	07/05/2025	76331
SRJ5A53	275650T000020479	08/05/2025	76331
TAI0C48	275650T000020649	06/05/2025	55411
TAJ3F76	275650B000196796	07/05/2025	74630
TAJ8H57	275650B000196778	06/05/2025	74550
TAM7D95	275650T000020902	08/05/2025	76331
TAO0I05	275650T000019269	10/05/2025	76331
TAR3I66	275650T000020473	07/05/2025	76332

TAX1D66	275650T000020584	06/05/2025	54870
TAZ7A88	275650B000196784	06/05/2025	74550
TBB1E61	275650W000138726	08/05/2025	74550
TBG8E22	275650T000020855	07/05/2025	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4E49	275650R000018831	03/07/2025	55412
AMB7730	275650R000018815	03/07/2025	55412
AMB7730	275650R000018819	03/07/2025	55412
AQB0383	275650R000018817	03/07/2025	55412
AUD5516	275650R000018818	03/07/2025	55412
AUD5516	275650R000018816	03/07/2025	55412
AVR0183	275650R000018813	03/07/2025	55412
AVZ0796	275650R000018810	03/07/2025	55412
AWT9433	275650R000018825	03/07/2025	55412
AWT9433	275650R000018830	03/07/2025	55412
AXL9D13	275650R000018828	03/07/2025	55412
AZX8052	275650R000018833	03/07/2025	55412
BAA8I73	275650R000018827	03/07/2025	55412
BDM8B82	116100T002204219	11/07/2025	54521
BEC7C89	275650R000018826	03/07/2025	55412
BEC7C89	275650R000018832	03/07/2025	55412
CKI2I80	275650R000018811	03/07/2025	55412
EMW9I73	275650B000200490	08/07/2025	74550
EZM5I64	275650R000018834	03/07/2025	55412
EZM5I64	275650R000018821	03/07/2025	55412
EZT3F45	275650R000018823	03/07/2025	55412
FQM4I28	275650R000018824	03/07/2025	55412
FQM4I28	275650R000018829	03/07/2025	55412
KQO2079	275650R000018814	03/07/2025	55412
MIL2A55	275650CND0000519	19/05/2025	50450
MIL2A55	275650CND0000518	09/06/2025	50450
MJN7E14	275650R000018820	03/07/2025	55412
OJN1E71	275650R000018812	03/07/2025	55412
RAV5C20	275650R000018808	03/07/2025	55412
RHZ1F70	275650B000200441	07/07/2025	74630
RUH3J98	275650R000018822	03/07/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV3D36	275650NIC0062614	25/04/2025	50020
AIE0121	275650NIC0062621	25/04/2025	50020
AJL7628	275650NIC0062611	25/04/2025	50020
AJO1676	275650B000192145	04/03/2025	74550
AKT2G73	275650R000017762	25/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017778	25/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017782	25/04/2025	55412
ALC9653	275650NIC0062662	25/04/2025	50020
ANB0896	275650NIC0062597	25/04/2025	50020
AOT7D75	275650NIC0062596	25/04/2025	50020
APX7776	275650NIC0062661	25/04/2025	50020
AQQ1572	275650NIC0062604	25/04/2025	50020
AQU1737	275650NIC0062641	25/04/2025	50020
ARJ4E99	275650R000017775	25/04/2025	55412
ARY0J30	275650NIC0062608	25/04/2025	50020
ASE6C16	275650NIC0062638	25/04/2025	50020
ATJ3E52	275650R000017768	25/04/2025	55412
AUB1F77	275650NIC0062649	25/04/2025	50020
AUC2H50	275650R000017767	25/04/2025	55412
AUY0I03	275650NIC0062674	25/04/2025	50020
AWN1F10	275650NIC0062616	25/04/2025	50020
AXP3D13	275650NIC0062603	25/04/2025	50020
AXR9I66	275650R000017781	25/04/2025	55412
AXZ9A55	275650R000017769	25/04/2025	55412
AZG9H94	275650NIC0062612	25/04/2025	50020
BAC6H96	275650NIC0062628	25/04/2025	50020
BAH5D63	275650NIC0062593	25/04/2025	50020
BAJ6B20	275650R000017773	25/04/2025	55412
BAV7H93	275650NIC0062654	25/04/2025	50020
BAX4819	275650NIC0062624	25/04/2025	50020
BAY4459	275650B000192078	04/03/2025	74550
BBD3233	275650NIC0062627	25/04/2025	50020
BBF4D39	275650NIC0062659	25/04/2025	50020
BBQ4962	275650NIC0062648	25/04/2025	50020
BCQ7210	275650NIC0062599	25/04/2025	50020
BDF5E25	275650NIC0062637	25/04/2025	50020
BDG3I67	275650NIC0062632	25/04/2025	50020
BDL8A14	275650NIC0062670	25/04/2025	50020
BDV1D84	275650NIC0062617	25/04/2025	50020
BDX9G42	275650NIC0062595	25/04/2025	50020
BEB4D51	275650NIC0062590	25/04/2025	50020
BEC7C89	275650R000017761	26/04/2025	55412
BEC7C89	275650R000017780	25/04/2025	55412
BEE4J41	275650NIC0062606	25/04/2025	50020
BEM4E68	275650NIC0062629	25/04/2025	50020
DFJ0F62	275650NIC0062652	25/04/2025	50020

EMF0A62	275650B000192339	07/03/2025	74550
EQI0E64	275650NIC0062613	25/04/2025	50020
ETV9589	275650B000192305	07/03/2025	74550
ETV9589	275650B000192081	04/03/2025	74550
EZM5I64	275650NIC0062588	25/04/2025	50020
FUP5F01	275650NIC0062650	25/04/2025	50020
FZZ7J28	275650NIC0062653	25/04/2025	50020
GED6B36	275650R000017771	25/04/2025	55412
ILO1193	275650NIC0062673	25/04/2025	50020
IST6F44	275650NIC0062594	25/04/2025	50020
IXO1J75	275650R000017764	25/04/2025	55412
IZP6A12	275650NIC0062640	25/04/2025	50020
JAK2B16	275650R000017760	26/04/2025	55412
JSV3F79	275650R000017777	25/04/2025	55412
LNM3I00	275650NIC0062626	25/04/2025	50020
LUW7E73	275650NIC0062634	25/04/2025	50020
LZT6272	275650NIC0062623	25/04/2025	50020
MCE9021	275650R000017763	25/04/2025	55412
MCE9021	275650R000017758	26/04/2025	55412
MDF9E49	275650NIC0062615	25/04/2025	50020
MEF1H12	275650NIC0062633	25/04/2025	50020
MFV2I61	275650NIC0062600	25/04/2025	50020
MJO3787	275650R000017770	25/04/2025	55412
NSH8C19	275650NIC0062620	25/04/2025	50020
NUU6023	275650NIC0062667	25/04/2025	50020
OBO2C49	275650NIC0062591	25/04/2025	50020
OBO2C49	275650NIC0062587	25/04/2025	50020
OHQ6B69	275650NIC0062619	25/04/2025	50020
PHL0B04	275650NIC0062655	25/04/2025	50020
PQZ3B10	275650NIC0062672	25/04/2025	50020
PQZ3B10	275650NIC0062671	25/04/2025	50020
QJO4I24	275650NIC0062642	25/04/2025	50020
QJP0J66	275650NIC0062651	25/04/2025	50020
QJR4999	275650NIC0062598	25/04/2025	50020
QJW4E92	275650NIC0062601	25/04/2025	50020
QJX9H63	275650NIC0062622	25/04/2025	50020
QOP5C18	275650NIC0062646	25/04/2025	50020
QOP5C18	275650NIC0062664	25/04/2025	50020
QPD9G11	275650NIC0062669	25/04/2025	50020
QXQ6A63	275650NIC0062589	25/04/2025	50020
RAJ0J26	275650W000137790	04/03/2025	74550
RHE2J78	275650NIC0062663	25/04/2025	50020
RHO3I26	275650NIC0062665	25/04/2025	50020
RHO4E50	275650R000017772	25/04/2025	55412
RHQ9B52	275650NIC0062607	25/04/2025	50020
RHR7B44	275650NIC0062618	25/04/2025	50020
RHR7C68	275650NIC0062647	25/04/2025	50020
RHX9E68	275650NIC0062631	25/04/2025	50020
RHZ1F04	275650NIC0062643	25/04/2025	50020
RVW5J72	275650NIC0062656	25/04/2025	50020
RXO8C80	275650NIC0062644	25/04/2025	50020
RXQ3E72	275650NIC0062645	25/04/2025	50020
SEO8I05	275650R000017779	25/04/2025	55412
SEO8I05	275650R000017774	25/04/2025	55412
SER8C23	275650NIC0062657	25/04/2025	50020
SET0C82	275650NIC0062666	25/04/2025	50020
SEV5F28	275650NIC0062636	25/04/2025	50020
SFC8E94	275650NIC0062602	25/04/2025	50020
SFF5C88	275650B000192142	04/03/2025	74550
SFI1F72	275650NIC0062610	25/04/2025	50020
SFK8F17	275650NIC0062605	25/04/2025	50020
SFM9D41	275650NIC0062592	25/04/2025	50020
TAJ6J17	275650NIC0062639	25/04/2025	50020
TAK9D26	275650NIC0062658	25/04/2025	50020
TAP4I50	275650NIC0062660	25/04/2025	50020
TAS9A68	275650NIC0062630	25/04/2025	50020
TAV9I63	275650NIC0062635	25/04/2025	50020
TAW2I53	275650NIC0062609	25/04/2025	50020
TAZ3J89	275650NIC0062625	25/04/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9D04C9B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº034/2025 III

EDITAL Nº034/2025 III

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6783	275650T000014812	14/07/2025	76251
AAH0503	275650B000200516	08/07/2025	74550
AAR5A03	275650T000022511	07/07/2025	55417
AAW0B47	275650T000022814	11/07/2025	51851
ABY0D67	275650T000022921	16/07/2025	65300
ACF0H81	275650T000022809	11/07/2025	51851
ADV4778	275650T000022818	11/07/2025	66371
AEB0296	275650T000022648	10/07/2025	51851
AED8J99	275650W000139605	10/07/2025	74550
AEQ0948	275650B000200527	09/07/2025	74550
AER0I21	275650T000022615	08/07/2025	55250
AER5G53	275650T000022626	10/07/2025	51851
AES1H61	275650T000022815	11/07/2025	66532
AEY3276	275650B000200653	10/07/2025	74630
AEY8F55	275650T000022641	10/07/2025	51851
AFN0H94	275650B000200393	07/07/2025	74550
AFP1542	275650W000139595	10/07/2025	74550
AFR2G19	275650T000000224	14/07/2025	76331
AFY6649	275650B000200593	09/07/2025	74550
AGS8F95	275650T000022749	07/07/2025	76331
AGW6A01	275650T000022695	12/07/2025	70301
AGW6A08	275650T000022852	08/07/2025	54870
AHO1087	275650B000200555	09/07/2025	74550
AHO8609	275650B000200709	11/07/2025	74550
AHT4136	275650B000200467	08/07/2025	74550
AIB9001	275650T000022699	13/07/2025	51930
AIH7C57	275650W000139542	07/07/2025	74550
AIJ1J97	275650T000022523	11/07/2025	51930
AIP1889	275650B000200420	07/07/2025	74550
AJF2794	275650B000200714	11/07/2025	74550
AJH8282	275650A000015696	09/07/2025	60503
AJI3796	275650A000015690	08/07/2025	60503
AJR5268	275650B000200652	10/07/2025	74630
AJS5B17	275650R000018799	02/07/2025	55412
AJS9H99	275650T000019391	11/07/2025	51930
AJT0687	275650A000015693	09/07/2025	60503
AJT9J84	275650W000139571	09/07/2025	74550
AJV0I67	275650W000139582	09/07/2025	74550
AJZ5356	275650B000200491	08/07/2025	74550
AKC8337	275650T000019393	12/07/2025	51851
AKN5C61	275650T000022645	10/07/2025	51851
AKO6511	275650T000022609	07/07/2025	73400
AKQ9H51	275650T000022887	11/07/2025	51930
AKV8F24	275650NIC0063680	28/06/2025	50020
AKZ9D22	275650B000200497	08/07/2025	74550
AKZ9D22	275650B000200443	07/07/2025	74550
ALE2007	275650T000018557	12/07/2025	76251
ALG0536	275650T000022659	07/07/2025	58191
ALH0F80	275650T000022908	13/07/2025	51930
ALJ6874	275650B000200465	08/07/2025	74550
ALK4E00	275650B000200514	08/07/2025	74550

ALL7H29	275650T000022811	11/07/2025	72690
ALM8B74	275650B000200533	09/07/2025	74550
ALP3H45	275650B000200567	09/07/2025	74550
ALQ0C74	275650T000022804	11/07/2025	72690
ALQ1E14	275650T000022636	10/07/2025	51851
ALS1I61	275650A000015711	11/07/2025	60503
AMB8501	275650B000200422	07/07/2025	74550
AMD6565	275650T000022614	08/07/2025	54526
AME3980	275650B000200588	09/07/2025	74550
AME8847	275650W000139601	10/07/2025	74550
AMH9H01	275650B000200596	09/07/2025	74630
AMJ2218	275650W000139551	08/07/2025	74550
AMJ7599	275650T000022803	11/07/2025	72690
AMO2B87	275650T000022646	10/07/2025	51851
AMO2B87	275650T000022689	10/07/2025	51930
AMO5I77	275650T000022632	10/07/2025	51851
AMU1862	275650W000139578	09/07/2025	74550
AMX1C88	275650T000013599	11/07/2025	55417
ANB8I50	275650T000022740	07/07/2025	60502
ANC3J49	275650B000200453	08/07/2025	74550
ANF4H24	275650T000022649	10/07/2025	51851
ANF8108	275650W000139576	09/07/2025	74550
ANH4D90	275650B000200430	07/07/2025	74550
ANH7A66	275650B000200455	08/07/2025	74630
ANM7E07	275650B000200668	11/07/2025	74550
ANM9847	275650T000023107	16/07/2025	76332
ANN8122	275650B000200599	10/07/2025	74550
ANR6D24	275650W000139625	11/07/2025	74550
ANX7E01	275650T000022819	11/07/2025	51851
ANZ6F95	275650T000022647	10/07/2025	51851
AOA7C57	275650T000022923	16/07/2025	73400
AOI5A20	275650T000022812	11/07/2025	51851
AOI9D26	275650B000200687	11/07/2025	74550
AOM0631	275650T000022666	08/07/2025	56222
AOP5054	275650B000200479	08/07/2025	74550
AOU3769	275650B000200678	11/07/2025	74550
AOV6271	275650T000022644	10/07/2025	51851
AOW3960	275650W000139619	11/07/2025	74550
AOW3960	275650W000139618	11/07/2025	74550
APC8A79	275650T000022880	11/07/2025	54521
APD6650	275650W000139629	11/07/2025	74550
APG4F95	275650T000022851	08/07/2025	76331
APG9973	275650B000200550	09/07/2025	74630
APH2300	275650W000139536	07/07/2025	74550
APK1B15	275650B000200394	07/07/2025	74550
APL6H90	275650T000023108	16/07/2025	55411
APM6B35	275650B000200395	07/07/2025	74550
APN4D23	275650T000022899	15/07/2025	55411
APN4D23	275650T000023110	16/07/2025	55411
APO4C98	275650W000139544	07/07/2025	74550
AQA0F69	275650T000022662	07/07/2025	55500
AQD4B27	275650B000200577	09/07/2025	74550
AQF7C21	275650W000139581	09/07/2025	74550
AQI6147	275650B000200551	09/07/2025	74550
AQL7A75	275650T000022512	07/07/2025	76332
AQM2I81	275650W000139628	11/07/2025	74550
AQN2E11	275650T000022539	15/07/2025	76332
AQP7J29	275650B000200563	09/07/2025	74550
AQU5J65	275650B000200662	11/07/2025	74550
AQZ5836	275650B000200684	11/07/2025	74550
ARA4E81	275650B000200478	08/07/2025	74550
ARA5F68	275650T000022693	11/07/2025	70721
ARC0C38	275650T000022522	11/07/2025	76332
ARC9299	275650W000139555	08/07/2025	74550
ARF4724	275650W000139580	09/07/2025	74630
ARF4724	275650W000139559	08/07/2025	74550
ARG9G12	275650B000200586	09/07/2025	74550
ARI1815	275650T000022816	11/07/2025	51851
ARL1B89	275650B000200666	11/07/2025	74550
ARM4980	275650T000014814	15/07/2025	76252
ARO7H35	275650B000200607	10/07/2025	74550
ARQ3J71	275650W000139531	07/07/2025	74550
ARQ4933	275650B000200702	11/07/2025	74550
ARU7540	275650T000018182	11/07/2025	76331
ASB9H29	275650T000022916	15/07/2025	51930
ASE5180	275650B000200667	11/07/2025	74550
ASE7J88	275650T000014815	16/07/2025	51930
ASG0A21	275650W000139537	07/07/2025	74550
ASK1F55	275650W000139575	09/07/2025	74550
ASL8626	275650B000200470	08/07/2025	74550
ASM2979	275650T000015220	10/07/2025	55411
ASN6I30	275650B000200512	08/07/2025	74550
ASR6832	275650B000200669	11/07/2025	74550
ATA9034	275650T000000223	14/07/2025	76331
ATF3B03	275650T000022635	10/07/2025	51851
ATF9D72	275650B000200461	08/07/2025	74550
ATH6454	275650B000200621	10/07/2025	74550
ATI0122	275650T000022879	11/07/2025	76331
ATI0122	275650W000139588	09/07/2025	74550

ATI6531	275650B000200442	07/07/2025	74550
ATK3137	275650T000022694	11/07/2025	60681
ATK7H46	275650B000200663	11/07/2025	74550
ATL0E60	275650B000200425	07/07/2025	74550
ATL0E60	275650B000200424	07/07/2025	74630
ATO8C77	275650B000200690	11/07/2025	74550
ATP2F27	275650W000139562	08/07/2025	74550
ATR2749	275650B000200520	08/07/2025	74550
ATR6A55	275650W000139535	07/07/2025	74550
ATR6A55	275650B000200412	07/07/2025	74630
ATY3G48	275650T000022867	10/07/2025	51851
AUD5516	275650R000018798	02/07/2025	55412
AUD6D75	275650T000022679	09/07/2025	76331
AUE4542	275650B000200526	09/07/2025	74550
AUE6C28	275650B000200638	10/07/2025	74550
AUH1C37	275650T000022640	10/07/2025	51851
AUI6917	275650T000022700	13/07/2025	66371
AUK3E49	275650T000018179	09/07/2025	55417
AUL4H37	275650T000014813	15/07/2025	76252
AUL6893	275650W000139565	08/07/2025	74550
AUL6893	275650W000139564	08/07/2025	74550
AUL6893	275650W000139563	08/07/2025	74550
AUM0F87	275650T000022673	08/07/2025	65300
AUN1F81	275650T000022914	15/07/2025	51851
AUO6A70	275650T000019390	10/07/2025	60175
AUP9287	275650T000022628	10/07/2025	51851
AUP9287	275650T000023112	16/07/2025	60501
AUR4635	275650A000015694	09/07/2025	60503
AUR4H82	275650T000022650	10/07/2025	51851
AUU3B97	275650T000022906	13/07/2025	51930
AUU3E00	275650T000015218	08/07/2025	55417
AUX8H74	275650T000022688	10/07/2025	76331
AUZ9550	275650T000022856	09/07/2025	54870
AVD5J80	275650T000022735	07/07/2025	60501
AVF9A74	275650B000200552	09/07/2025	74550
AVJ4H91	275650T000022623	09/07/2025	51851
AVK2579	275650B000200558	09/07/2025	74550
AVK7087	275650T000019392	12/07/2025	76252
AVL2G35	275650T000022254	17/07/2025	55417
AVM7I53	275650R000018801	02/07/2025	55412
AVN6I32	275650T000013594	07/07/2025	55417
AVO6888	275650T000013595	08/07/2025	54600
AVP7J91	275650B000200515	08/07/2025	74550
AVS9D56	275650B000200438	07/07/2025	74550
AVU3F42	275650B000200468	08/07/2025	74630
AVU7I86	275650W000139600	10/07/2025	74550
AVZ5H45	275650T000022621	09/07/2025	51851
AWE5C13	275650T000022676	09/07/2025	76331
AWI6G82	275650A000015706	11/07/2025	60503
AWJ0570	275650T000022518	09/07/2025	76331
AWO1E62	275650T000020051	15/07/2025	55417
AWR5063	275650B000200603	10/07/2025	74550
AWT5D64	275650T000022895	15/07/2025	76331
AWV3B30	275650T000022918	15/07/2025	51851
AWY1I66	275650B000200509	08/07/2025	74550
AXG4605	275650T000022871	10/07/2025	54870
AXI5A69	275650W000139602	10/07/2025	74550
AXK7H30	275650B000200706	11/07/2025	74550
AXL6444	275650B000200415	07/07/2025	74550
AXL8248	275650B000200460	08/07/2025	74550
AXM1J29	275650T000022876	11/07/2025	76332
AXR1348	275650T000018555	07/07/2025	76252
AXS2F66	275650T000022691	11/07/2025	76331
AXT1E71	275650B000200452	08/07/2025	74550
AXU5E43	275650T000023115	16/07/2025	51851
AYE2D08	275650T000022519	09/07/2025	55411
AYG1H59	275650B000200426	07/07/2025	74550
AYH5F92	275650B000200590	09/07/2025	74550
AYH8J79	275650B000200498	08/07/2025	74550
AYJ3I31	275650T000022742	07/07/2025	60501
AYJ8C70	275650B000200698	11/07/2025	74550
AYL2J74	275650T000022857	09/07/2025	60501
AYR3G48	275650A000015698	10/07/2025	60503
AYT6H83	275650T000013592	07/07/2025	76251
AYU2428	275650T000022925	17/07/2025	70301
AYU3C19	275650T000022660	07/07/2025	55411
AYW8103	275650T000013600	12/07/2025	55417
AYY7D24	275650B000200483	08/07/2025	74550
AZA7E34	275650T000020663	10/07/2025	55417
AZB5D83	275650T000022255	17/07/2025	55417
AZG3I38	275650T000022863	10/07/2025	73580
AZM3D50	275650B000200637	10/07/2025	74550
AZO6684	275650T000017936	12/07/2025	73662
AZU5G32	275650T000022747	07/07/2025	60501
AZU9G02	275650T000022671	08/07/2025	65300
AZV4C04	275650T000022892	14/07/2025	76332
AZW3807	275650T000022821	11/07/2025	73400
BAC9D93	275650T000022532	15/07/2025	51930
BAD2I94	275650B000200475	08/07/2025	74550

BAF8757	275650B000200688	11/07/2025	74550
BAH1B08	275650T000022865	10/07/2025	76332
BAI5J28	275650W000139630	11/07/2025	74550
BAN1585	275650T000022802	11/07/2025	72690
BAP8C32	275650T000009966	14/07/2025	55417
BAR8445	275650B000200606	10/07/2025	74630
BAS1C25	275650T000023151	10/07/2025	55417
BAU5H64	275650T000022897	15/07/2025	51930
BAV9H12	275650T000022630	10/07/2025	51851
BAY3842	275650B000200701	11/07/2025	74550
BAZ2C86	275650B000200471	08/07/2025	74550
BAZ2E97	275650B000200404	07/07/2025	74630
BAZ2E97	275650T000022860	09/07/2025	76332
BBA2C26	275650B000200630	10/07/2025	74550
BBG6D99	275650T000020121	16/07/2025	55417
BBG8D86	275650B000200568	09/07/2025	74550
BBH3B62	275650B000200628	10/07/2025	74550
BBH5901	275650B000200482	08/07/2025	74550
BBH7862	275650T000020660	08/07/2025	55417
BBL1182	275650B000200474	08/07/2025	74550
BBN0E75	275650T000022253	17/07/2025	54600
BBR0E01	275650T000022533	15/07/2025	55417
BBU0594	275650B000200510	08/07/2025	74550
BBU3D18	275650W000139606	10/07/2025	74550
BBV3810	275650B000200439	07/07/2025	74550
BBV5055	275650B000200473	08/07/2025	74550
BBX6E60	275650B000200472	08/07/2025	74550
BCC1233	275650W000139615	11/07/2025	74550
BCC8944	275650T000022881	11/07/2025	60502
BCF0635	275650T000023104	16/07/2025	76332
BCK4B84	275650B000200524	08/07/2025	74550
BCK4B84	275650B000200639	10/07/2025	74630
BCK8G67	275650T000022535	15/07/2025	55417
BCM8E45	275650T000022745	07/07/2025	76332
BCN1C41	275650T000022686	10/07/2025	66371
BCQ5A89	275650B000200434	07/07/2025	74550
BCT5A81	275650B000200578	09/07/2025	74550
BCU7A93	275650T000023105	16/07/2025	76332
BCW0G63	275650T000022806	11/07/2025	72690
BCX1B56	275650T000022905	13/07/2025	70721
BCX9E00	275650T000022531	14/07/2025	76332
BCY1F36	275650T000023119	17/07/2025	54522
BDA1A95	275650T000022521	11/07/2025	76332
BDC0F22	275650B000200544	09/07/2025	74550
BDN0J26	275650W000139603	10/07/2025	74550
BDN0J26	275650B000200561	09/07/2025	74550
BDQ4B09	275650B000200623	10/07/2025	74550
BDT9B65	275650B000200697	11/07/2025	74550
BDW0C96	275650W000139585	09/07/2025	74630
BDW8D05	275650T000022911	14/07/2025	70721
BDW8G53	275650T000022661	07/07/2025	65640
BDX3B22	275650T000020115	11/07/2025	76331
BDZ4G18	275650T000020120	16/07/2025	55417
BEC3B66	275650T000020116	12/07/2025	76251
BEJ2I75	275650B000200538	09/07/2025	74550
BEL3373	275650T000022637	10/07/2025	51851
BEP4B16	275650W000139553	08/07/2025	74630
BES1J08	275650B000200417	07/07/2025	74550
BES7B23	275650W000139541	07/07/2025	74630
BES7B23	275650B000200484	08/07/2025	74550
BEU7E26	275650T000022675	08/07/2025	70721
BEY0037	275650B000200629	10/07/2025	74550
BFE4826	275650B000200650	10/07/2025	74550
BFE4826	275650B000200641	10/07/2025	74550
BGC1E35	275650T000022882	11/07/2025	51930
BMB2H71	275650T000022627	10/07/2025	51851
BTH2607	275650B000200429	07/07/2025	74550
BUM9108	275650W000139616	11/07/2025	74630
CCO1B39	275650B000200446	07/07/2025	74630
CCO1B39	275650B000200433	07/07/2025	74550
CIA9H87	275650T000022893	14/07/2025	60501
CJE7822	275650T000022638	10/07/2025	51851
COM2474	275650R000018797	02/07/2025	55412
CWJ9900	275650W000139573	09/07/2025	74550
CXA1460	275650B000200427	07/07/2025	74630
CXX6C34	275650T000022528	12/07/2025	51851
CZQ0030	275650B000200664	11/07/2025	74630
DAH8549	275650T000022668	08/07/2025	55090
DAP6J31	275650T000022810	11/07/2025	51851
DBE3785	275650B000200411	07/07/2025	74550
DBN9F10	275650T000011893	14/07/2025	76252
DDG0487	275650T000019387	08/07/2025	76252
DIV7H67	275650B000200408	07/07/2025	74630
DJB4J21	275650W000139561	08/07/2025	74550
DJB4J21	275650B000200505	08/07/2025	74550
DJC6C32	275650A000015699	10/07/2025	60503
DNS6I65	275650R000018795	02/07/2025	55412
DSS5483	275650B000200673	11/07/2025	74550
DSS5483	275650B000200670	11/07/2025	74550

DUR7J67	275650B000200592	09/07/2025	74550
DWM1295	275650T000022616	09/07/2025	51851
DZA7F57	275650T000022748	07/07/2025	76332
EAE6F64	275650B000200614	10/07/2025	74550
EBJ3I48	275650T000015219	09/07/2025	76251
EDE8J05	275650T000022904	13/07/2025	51930
EFB6C75	275650B000200699	11/07/2025	74550
EFB8488	275650B000200469	08/07/2025	74550
EJL9I12	275650B000200418	07/07/2025	74550
EKW3C78	275650T000022617	09/07/2025	57380
EMV9A02	275650T000022515	09/07/2025	60502
ENT4J37	275650A000015704	11/07/2025	60503
EPG8C60	275650T000019394	12/07/2025	76331
ERB7I19	275650T000022910	13/07/2025	51930
EUC5C19	275650B000200428	07/07/2025	74550
EXL0B90	275650A000015703	10/07/2025	60503
EXM9I69	275650T000018556	10/07/2025	55411
EZT3F45	275650W000139554	08/07/2025	74630
EZU9661	275650T000022894	14/07/2025	55411
FAN3B03	275650T000022542	16/07/2025	76332
FBC6F76	275650T000022746	07/07/2025	60501
FDZ8D65	275650A000015709	11/07/2025	60503
FEY0C62	275650B000200528	09/07/2025	74630
FFB5I86	275650T000022642	10/07/2025	73400
FFS5B20	275650B000200554	09/07/2025	74710
FGD9313	275650T000022868	10/07/2025	76332
FJB5C23	275650B000200532	09/07/2025	74550
FJV5A64	275650B000200546	09/07/2025	74550
FPX6H40	275650T000018558	15/07/2025	76252
FQP7C03	275650T000022734	07/07/2025	76331
FRF2J21	275650T000011894	16/07/2025	60501
FRV0H70	275650T000022540	16/07/2025	55417
FSW7J93	275650T000017937	16/07/2025	73662
FYR9A28	275650B000200414	07/07/2025	74550
FYZ6F72	275650W000139534	07/07/2025	74550
GAB5F70	275650T000009968	15/07/2025	55417
GAC2E42	275650W000139624	11/07/2025	74550
GBG7A75	275650W000139621	11/07/2025	74550
GBG7A75	275650B000200710	11/07/2025	74550
GEB8E59	275650T000009967	15/07/2025	55417
GEI0I80	275650W000139547	08/07/2025	74550
GIL7C09	275650T000018178	09/07/2025	76252
GJX0A10	275650B000200437	07/07/2025	74550
GKZ0476	275650T000022639	10/07/2025	51851
GWX1G25	275650B000200463	08/07/2025	74550
HCJ4D34	275650B000200633	10/07/2025	74630
HDD9J45	275650T000022872	10/07/2025	51851
HJG2H39	275650T000022903	13/07/2025	51930
HLB4992	275650T000022513	07/07/2025	51930
HPS9055	275650T000022634	10/07/2025	51851
IJM3A54	275650B000200466	08/07/2025	74550
IJT2252	275650B000200537	09/07/2025	74550
ILL5582	275650B000200695	11/07/2025	74630
IMT2B77	275650T000013593	07/07/2025	55417
INL8267	275650W000139532	07/07/2025	74550
INZ5B63	275650B000200534	09/07/2025	74550
IRI4H10	275650B000200646	10/07/2025	74550
IRW2591	275650B000200560	09/07/2025	74710
ISY7G44	275650T000020661	09/07/2025	55417
ITO8H21	275650T000022530	14/07/2025	76332
IUD0911	275650W000139539	07/07/2025	74550
IUJ7C93	275650T000013598	11/07/2025	76251
IXG3B04	275650B000200419	07/07/2025	74550
JAT4C55	275650W000139604	10/07/2025	74550
JBX3J68	275650R000018804	02/07/2025	55412
JIZ1C35	275650T000023117	16/07/2025	76331
JLR8E20	275650T000023102	15/07/2025	73232
JZB8958	275650A000015695	09/07/2025	60503
JZR0784	275650B000200595	09/07/2025	74550
KAB1194	275650W000139626	11/07/2025	74630
KBH6J85	275650T000023103	16/07/2025	76331
KKJ7G81	275650T000022625	10/07/2025	51851
KNE5E69	275650R000018803	02/07/2025	55412
KNE5E69	275650R000018807	02/07/2025	55412
KNM3541	275650B000200423	07/07/2025	74630
KWL6J07	275650T000022813	11/07/2025	51851
LWS6J99	275650B000200661	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650B000200660	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650B000200659	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650B000200658	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650W000139610	11/07/2025	74550
LWS6J99	275650W000139566	08/07/2025	74630
LYP3J30	275650T000022696	12/07/2025	51930
LZN3D22	275650B000200496	08/07/2025	74550
MAR8E01	275650T000023111	16/07/2025	55411
MAT8B81	275650A000015688	07/07/2025	60503
MAU4E63	275650B000200488	08/07/2025	74630
MAY6396	275650B000200416	07/07/2025	74550
MBH3J11	275650B000200683	11/07/2025	74550

MBH5I44	275650W000139620	11/07/2025	74550
MBK5477	275650B000200506	08/07/2025	74550
MBQ6F25	275650B000200676	11/07/2025	74550
MBY9G96	275650T000022922	16/07/2025	65300
MCR1766	275650B000200682	11/07/2025	74550
MCY3I31	275650B000200570	09/07/2025	74550
MDE8424	275650B000200598	10/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200556	09/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200399	07/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200651	10/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200456	08/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200671	11/07/2025	74630
MFJ9802	275650W000139612	11/07/2025	74550
MFJ9802	275650A000015691	09/07/2025	60503
MFJ9802	275650B000200648	10/07/2025	74550
MFJ9802	275650B000200694	11/07/2025	74550
MFJ9802	275650B000200674	11/07/2025	74630
MFJ9802	275650W000139584	09/07/2025	74550
MFK5B66	275650W000139586	09/07/2025	74550
MFM4I72	275650W000139579	09/07/2025	74630
MFM4I72	275650B000200581	09/07/2025	74550
MFM9606	275650A000015710	11/07/2025	60503
MFM9606	275650W000139593	10/07/2025	74550
MFN6790	275650T000022527	12/07/2025	55417
MFN6790	275650T000022684	10/07/2025	76331
MFO1D29	275650B000200627	10/07/2025	74550
MFO1D29	275650B000200634	10/07/2025	74550
MFP7G29	275650B000200477	08/07/2025	74550
MGJ2368	275650B000200575	09/07/2025	74550
MGR9F43	275650B000200594	09/07/2025	74550
MHF8923	275650B000200597	10/07/2025	74550
MHF8923	275650B000200585	09/07/2025	74550
MHF8923	275650B000200583	09/07/2025	74630
MHF8923	275650B000200656	11/07/2025	74550
MHG7F48	275650T000020119	15/07/2025	55417
MHW0G45	275650T000022624	09/07/2025	51851
MII6E17	275650B000200672	11/07/2025	74550
MII9C41	275650T000022690	10/07/2025	52151
MIM2H62	275650T000022902	13/07/2025	66372
MJS0E61	275650T000022920	16/07/2025	70561
MJT3775	275650B000200540	09/07/2025	74630
MJY6E12	275650B000200449	07/07/2025	74550
MJZ1D86	275650B000200613	10/07/2025	74550
MKB7D66	275650B000200529	09/07/2025	74550
MKC7271	275650T000022697	12/07/2025	76331
MKJ1139	275650B000200481	08/07/2025	74550
MKO5E27	275650B000200457	08/07/2025	74550
MKS5C08	275650T000022536	15/07/2025	76331
MKX5G92	275650B000200716	11/07/2025	74550
MLB0383	275650T000022622	09/07/2025	72690
MLD7G29	275650T000022683	10/07/2025	58191
MLE8H25	275650B000200609	10/07/2025	74550
MLG9F07	275650B000200574	09/07/2025	74550
MLJ1G22	275650B000200447	07/07/2025	74550
MLM7471	275650T000020659	07/07/2025	51851
MLO2D78	275650B000200392	07/07/2025	74550
MMC2B49	275650T000013597	11/07/2025	55417
MMM5G08	275650B000200400	07/07/2025	74630
MVX3H77	275650B000200403	07/07/2025	74550
MZW9339	275650T000020117	14/07/2025	55417
NPV2H25	275650W000139611	11/07/2025	74550
NRF6E23	275650T000022907	13/07/2025	51930
NSS7I78	275650T000023106	16/07/2025	51852
NSX0I49	275650T000022898	15/07/2025	60501
NUG2I18	275650T000020666	12/07/2025	55417
OBD4B84	275650W000139552	08/07/2025	74550
OBM7C09	275650B000200489	08/07/2025	74550
OGN9H74	275650B000200708	11/07/2025	74550
OHQ6B69	275650T000022888	12/07/2025	76332
OHT0G33	275650R000018800	02/07/2025	55412
OLZ4D18	275650T000023113	16/07/2025	76332
OME4I94	275650B000200692	11/07/2025	74550
ONA3H35	275650T000022537	15/07/2025	76331
PGU3850	275650B000200566	09/07/2025	74550
PPC8C85	275650B000200677	11/07/2025	74550
PVF6F99	275650T000000221	14/07/2025	76331
PVF7408	275650T000018433	17/07/2025	76331
PVP6J86	275650R000018802	02/07/2025	55412
PWP4C25	275650T000018430	07/07/2025	76332
PXP1I46	275650B000200640	10/07/2025	74630
PXP1I46	275650B000200635	10/07/2025	74550
PXX6I64	275650B000200680	11/07/2025	74550
PYQ5A13	275650T000018431	10/07/2025	55417
QAH4G59	275650B000200618	10/07/2025	74550
QAP0G37	275650B000200535	09/07/2025	74550
QAP0G37	275650B000200536	09/07/2025	74550
QCD6E30	275650B000200573	09/07/2025	74550
QFQ6C25	275650T000022514	09/07/2025	76331
QHA7H01	275650T000023120	17/07/2025	76332

QHB6673	275650B000200705	11/07/2025	74550
QHI1J18	275650B000200580	09/07/2025	74550
QHN4D51	275650W000139613	11/07/2025	74630
QHO9E94	275650T000022680	10/07/2025	76331
QHP1A09	275650B000200587	09/07/2025	74550
QHU1A91	275650B000200485	08/07/2025	74550
QIH7342	275650B000200545	09/07/2025	74550
QIL0A05	275650T000022737	07/07/2025	76332
QIM1D70	275650T000022901	13/07/2025	51930
QIS1J58	275650T000022629	10/07/2025	76331
QIV0C87	275650B000200602	10/07/2025	74550
QJA4J90	275650B000200636	10/07/2025	74550
QJC2A73	275650B000200610	10/07/2025	74550
QJG3G04	275650T000022685	10/07/2025	66371
QJS1I11	275650B000200711	11/07/2025	74630
QLJ6290	275650B000200507	08/07/2025	74630
QNH2E06	275650T000014811	14/07/2025	76252
QNP4J78	275650B000200548	09/07/2025	74550
QOP5C18	275650T000022744	07/07/2025	51852
QTM0G78	275650T000020665	12/07/2025	76331
QUN0F89	275650T000022643	10/07/2025	51851
RAV5C20	275650B000200624	10/07/2025	74550
RFU7J69	275650W000139556	08/07/2025	74630
RFY7D97	275650R000018806	02/07/2025	55412
RHE6A57	275650B000200704	11/07/2025	74550
RHE6A76	275650B000200557	09/07/2025	74550
RHE9J40	275650B000200402	07/07/2025	74550
RHI9F13	275650B000200409	07/07/2025	74550
RHL8E10	275650T000022917	15/07/2025	55680
RHM7D45	275650B000200502	08/07/2025	74630
RHS1E14	275650B000200579	09/07/2025	74630
RHS1E14	275650B000200582	09/07/2025	74550
RHT2F57	275650B000200476	08/07/2025	74630
RHU5J76	275650R000018805	02/07/2025	55412
RHW7I71	275650B000200499	08/07/2025	74550
RHW8D79	275650W000139540	07/07/2025	74550
RHX1A84	116100T002166993	10/07/2025	56570
RHX6A59	275650T000022613	07/07/2025	54526
RHZ1F70	275650T000022529	14/07/2025	55417
RHZ2A92	275650T000022633	10/07/2025	51851
RIO0H25	275650T000022252	08/07/2025	60412
RLE6I56	275650B000200675	11/07/2025	74550
RUC6C58	275650T000022926	17/07/2025	76331
RVO7I34	275650T000018559	16/07/2025	60501
RXK8I01	275650B000200642	10/07/2025	74550
RXQ8G68	275650T000022534	15/07/2025	76331
RYA8B49	275650W000139622	11/07/2025	74550
SDP5C43	275650B000200559	09/07/2025	74550
SDR2F60	275650B000200421	07/07/2025	74550
SDR5B99	275650B000200508	08/07/2025	74550
SDU4J51	275650W000139558	08/07/2025	74550
SDU5F93	275650T000022855	09/07/2025	76331
SDW3F87	275650B000200406	07/07/2025	74550
SDY8A14	275650B000200458	08/07/2025	74550
SEC5J36	275650B000200401	07/07/2025	74550
SED2D58	275650B000200431	07/07/2025	74550
SED9C84	275650B000200647	10/07/2025	74550
SEG7E15	275650T000015221	10/07/2025	76252
SEG9B21	275650T000022861	10/07/2025	76332
SEH7A59	275650T000020112	08/07/2025	76252
SEH8J79	275650B000200713	11/07/2025	74550
SEI0G32	275650T000022913	15/07/2025	70301
SEI9F49	275650B000200504	08/07/2025	74550
SEN2F39	275650T000019385	07/07/2025	76252
SES2G13	275650T000011892	12/07/2025	55411
SES4A68	275650B000200616	10/07/2025	74550
SET2D67	275650T000022620	09/07/2025	51851
SEV8H76	275650T000023116	16/07/2025	54870
SEW1G18	275650T000022820	11/07/2025	56731
SEX3C19	275650B000200700	11/07/2025	74550
SEY4G49	275650B000200495	08/07/2025	74550
SEZ0H55	275650W000139614	11/07/2025	74550
SFB3E52	275650W000139589	10/07/2025	74550
SFE7H74	275650T000022878	11/07/2025	55411
SFE7H74	275650T000022869	10/07/2025	55411
SFG9C36	275650B000200619	10/07/2025	74550
SFH9I66	275650B000200405	07/07/2025	74550
SFI6G96	275650W000139627	11/07/2025	74550
SFL4C84	275650A000015712	11/07/2025	60503
SFL7B50	275650T000020662	10/07/2025	55417
SFO5E66	275650W000139594	10/07/2025	74550
SFO8B67	275650W000139590	10/07/2025	74550
SXB8B06	275650T000022889	12/07/2025	55417
TAJ6A32	275650T000022738	07/07/2025	76332
TAK0F47	275650T000009965	14/07/2025	54521
TAL5F28	275650T000022526	12/07/2025	76251
TAN6F95	275650B000200500	08/07/2025	74550
TAS0I70	275650B000200547	09/07/2025	74550
TAS5B96	275650T000022736	07/07/2025	76332

TAT5D16	275650T000022698	13/07/2025	66371
TAV3I80	275650W000139550	08/07/2025	74550
TAY2E36	275650T000022687	10/07/2025	73580
TAY7C57	275650B000200569	09/07/2025	74550
TBA7C94	275650W000139546	07/07/2025	74550
TBA7C94	275650W000139587	09/07/2025	74550
TBF9I39	275650B000200396	07/07/2025	74550
TBJ0G39	275650T000022541	16/07/2025	76332
TBK8A77	275650B000200654	10/07/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7C8EDE69

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº034/2025 IV

EDITAL Nº034/2025 IV

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6783	275650T000014812	14/07/2025	76251
AAH0503	275650B000200516	08/07/2025	74550
AAR5A03	275650T000022511	07/07/2025	55417
AAW0B47	275650T000022814	11/07/2025	51851
ABY0D67	275650T000022921	16/07/2025	65300
ACF0H81	275650T000022809	11/07/2025	51851
ADV4778	275650T000022818	11/07/2025	66371
AEB0296	275650T000022648	10/07/2025	51851
AED8J99	275650W000139605	10/07/2025	74550
AEQ0948	275650B000200527	09/07/2025	74550
AER0I21	275650T000022615	08/07/2025	55250
AER5G53	275650T000022626	10/07/2025	51851
AES1H61	275650T000022815	11/07/2025	66532
AEY3276	275650B000200653	10/07/2025	74630
AEY8F55	275650T000022641	10/07/2025	51851
AFN0H94	275650B000200393	07/07/2025	74550
AFP1542	275650W000139595	10/07/2025	74550
AFR2G19	275650T000000224	14/07/2025	76331
AFY6649	275650B000200593	09/07/2025	74550
AGS8F95	275650T000022749	07/07/2025	76331
AGW6A01	275650T000022695	12/07/2025	70301
AGW6A08	275650T000022852	08/07/2025	54870
AHO1087	275650B000200555	09/07/2025	74550

AHO8609	275650B000200709	11/07/2025	74550
AHT4136	275650B000200467	08/07/2025	74550
AIB9001	275650T000022699	13/07/2025	51930
AIH7C57	275650W000139542	07/07/2025	74550
AIJ1J97	275650T000022523	11/07/2025	51930
AIP1889	275650B000200420	07/07/2025	74550
AJF2794	275650B000200714	11/07/2025	74550
AJH8282	275650A000015696	09/07/2025	60503
AJI3796	275650A000015690	08/07/2025	60503
AJR5268	275650B000200652	10/07/2025	74630
AJS5B17	275650R000018799	02/07/2025	55412
AJS9H99	275650T000019391	11/07/2025	51930
AJT0687	275650A000015693	09/07/2025	60503
AJT9J84	275650W000139571	09/07/2025	74550
AJV0I67	275650W000139582	09/07/2025	74550
AJZ5356	275650B000200491	08/07/2025	74550
AKC8337	275650T000019393	12/07/2025	51851
AKN5C61	275650T000022645	10/07/2025	51851
AKO6511	275650T000022609	07/07/2025	73400
AKQ9H51	275650T000022887	11/07/2025	51930
AKV8F24	275650NIC0063680	28/06/2025	50020
AKZ9D22	275650B000200497	08/07/2025	74550
AKZ9D22	275650B000200443	07/07/2025	74550
ALE2007	275650T000018557	12/07/2025	76251
ALG0536	275650T000022659	07/07/2025	58191
ALH0F80	275650T000022908	13/07/2025	51930
ALJ6874	275650B000200465	08/07/2025	74550
ALK4E00	275650B000200514	08/07/2025	74550
ALL7H29	275650T000022811	11/07/2025	72690
ALM8B74	275650B000200533	09/07/2025	74550
ALP3H45	275650B000200567	09/07/2025	74550
ALQ0C74	275650T000022804	11/07/2025	72690
ALQ1E14	275650T000022636	10/07/2025	51851
ALS1I61	275650A000015711	11/07/2025	60503
AMB8501	275650B000200422	07/07/2025	74550
AMD6565	275650T000022614	08/07/2025	54526
AME3980	275650B000200588	09/07/2025	74550
AME8847	275650W000139601	10/07/2025	74550
AMH9H01	275650B000200596	09/07/2025	74630
AMJ2218	275650W000139551	08/07/2025	74550
AMJ7599	275650T000022803	11/07/2025	72690
AMO2B87	275650T000022646	10/07/2025	51851
AMO2B87	275650T000022689	10/07/2025	51930
AMO5I77	275650T000022632	10/07/2025	51851
AMU1862	275650W000139578	09/07/2025	74550
AMX1C88	275650T000013599	11/07/2025	55417
ANB8I50	275650T000022740	07/07/2025	60502
ANC3J49	275650B000200453	08/07/2025	74550
ANF4H24	275650T000022649	10/07/2025	51851
ANF8108	275650W000139576	09/07/2025	74550
ANH4D90	275650B000200430	07/07/2025	74550
ANH7A66	275650B000200455	08/07/2025	74630
ANM7E07	275650B000200668	11/07/2025	74550
ANM9847	275650T000023107	16/07/2025	76332
ANN8122	275650B000200599	10/07/2025	74550
ANR6D24	275650W000139625	11/07/2025	74550
ANX7E01	275650T000022819	11/07/2025	51851
ANZ6F95	275650T000022647	10/07/2025	51851
AOA7C57	275650T000022923	16/07/2025	73400
AOI5A20	275650T000022812	11/07/2025	51851
AOI9D26	275650B000200687	11/07/2025	74550
AOM0631	275650T000022666	08/07/2025	56222
AOP5054	275650B000200479	08/07/2025	74550
AOU3769	275650B000200678	11/07/2025	74550
AOV6271	275650T000022644	10/07/2025	51851
AOW3960	275650W000139619	11/07/2025	74550
AOW3960	275650W000139618	11/07/2025	74550
APC8A79	275650T000022880	11/07/2025	54521
APD6650	275650W000139629	11/07/2025	74550
APG4F95	275650T000022851	08/07/2025	76331
APG9973	275650B000200550	09/07/2025	74630
APH2300	275650W000139536	07/07/2025	74550
APK1B15	275650B000200394	07/07/2025	74550
APL6H90	275650T000023108	16/07/2025	55411
APM6B35	275650B000200395	07/07/2025	74550
APN4D23	275650T000022899	15/07/2025	55411
APN4D23	275650T000023110	16/07/2025	55411
APO4C98	275650W000139544	07/07/2025	74550
AQA0F69	275650T000022662	07/07/2025	55500
AQD4B27	275650B000200577	09/07/2025	74550
AQF7C21	275650W000139581	09/07/2025	74550
AQI6147	275650B000200551	09/07/2025	74550
AQL7A75	275650T000022512	07/07/2025	76332
AQM2I81	275650W000139628	11/07/2025	74550
AQN2E11	275650T000022539	15/07/2025	76332
AQP7J29	275650B000200563	09/07/2025	74550
AQU5J65	275650B000200662	11/07/2025	74550
AQZ5836	275650B000200684	11/07/2025	74550
ARA4E81	275650B000200478	08/07/2025	74550

ARA5F68	275650T000022693	11/07/2025	70721
ARC0C38	275650T000022522	11/07/2025	76332
ARC9299	275650W000139555	08/07/2025	74550
ARF4724	275650W000139580	09/07/2025	74630
ARF4724	275650W000139559	08/07/2025	74550
ARG9G12	275650B000200586	09/07/2025	74550
ARI1815	275650T000022816	11/07/2025	51851
ARL1B89	275650B000200666	11/07/2025	74550
ARM4980	275650T000014814	15/07/2025	76252
ARO7H35	275650B000200607	10/07/2025	74550
ARQ3J71	275650W000139531	07/07/2025	74550
ARQ4933	275650B000200702	11/07/2025	74550
ARU7540	275650T000018182	11/07/2025	76331
ASB9H29	275650T000022916	15/07/2025	51930
ASE5180	275650B000200667	11/07/2025	74550
ASE7J88	275650T000014815	16/07/2025	51930
ASG0A21	275650W000139537	07/07/2025	74550
ASK1F55	275650W000139575	09/07/2025	74550
ASL8626	275650B000200470	08/07/2025	74550
ASM2979	275650T000015220	10/07/2025	55411
ASN6I30	275650B000200512	08/07/2025	74550
ASR6832	275650B000200669	11/07/2025	74550
ATA9034	275650T000000223	14/07/2025	76331
ATF3B03	275650T000022635	10/07/2025	51851
ATF9D72	275650B000200461	08/07/2025	74550
ATH6454	275650B000200621	10/07/2025	74550
ATI0122	275650T000022879	11/07/2025	76331
ATI0122	275650W000139588	09/07/2025	74550
ATI6531	275650B000200442	07/07/2025	74550
ATK3137	275650T000022694	11/07/2025	60681
ATK7H46	275650B000200663	11/07/2025	74550
ATL0E60	275650B000200425	07/07/2025	74550
ATL0E60	275650B000200424	07/07/2025	74630
ATO8C77	275650B000200690	11/07/2025	74550
ATP2F27	275650W000139562	08/07/2025	74550
ATR2749	275650B000200520	08/07/2025	74550
ATR6A55	275650W000139535	07/07/2025	74550
ATR6A55	275650B000200412	07/07/2025	74630
ATY3G48	275650T000022867	10/07/2025	51851
AUD5516	275650R000018798	02/07/2025	55412
AUD6D75	275650T000022679	09/07/2025	76331
AUE4542	275650B000200526	09/07/2025	74550
AUE6C28	275650B000200638	10/07/2025	74550
AUH1C37	275650T000022640	10/07/2025	51851
AUI6917	275650T000022700	13/07/2025	66371
AUK3E49	275650T000018179	09/07/2025	55417
AUL4H37	275650T000014813	15/07/2025	76252
AUL6893	275650W000139565	08/07/2025	74550
AUL6893	275650W000139564	08/07/2025	74550
AUL6893	275650W000139563	08/07/2025	74550
AUM0F87	275650T000022673	08/07/2025	65300
AUN1F81	275650T000022914	15/07/2025	51851
AUO6A70	275650T000019390	10/07/2025	60175
AUP9287	275650T000022628	10/07/2025	51851
AUP9287	275650T000023112	16/07/2025	60501
AUR4635	275650A000015694	09/07/2025	60503
AUR4H82	275650T000022650	10/07/2025	51851
AUU3B97	275650T000022906	13/07/2025	51930
AUU3E00	275650T000015218	08/07/2025	55417
AUX8H74	275650T000022688	10/07/2025	76331
AUZ9550	275650T000022856	09/07/2025	54870
AVD5J80	275650T000022735	07/07/2025	60501
AVF9A74	275650B000200552	09/07/2025	74550
AVJ4H91	275650T000022623	09/07/2025	51851
AVK2579	275650B000200558	09/07/2025	74550
AVK7087	275650T000019392	12/07/2025	76252
AVL2G35	275650T000022254	17/07/2025	55417
AVM7I53	275650R000018801	02/07/2025	55412
AVN6I32	275650T000013594	07/07/2025	55417
AVO6888	275650T000013595	08/07/2025	54600
AVP7J91	275650B000200515	08/07/2025	74550
AVS9D56	275650B000200438	07/07/2025	74550
AVU3F42	275650B000200468	08/07/2025	74630
AVU7I86	275650W000139600	10/07/2025	74550
AVZ5H45	275650T000022621	09/07/2025	51851
AWE5C13	275650T000022676	09/07/2025	76331
AWI6G82	275650A000015706	11/07/2025	60503
AWJ0570	275650T000022518	09/07/2025	76331
AWO1E62	275650T000020051	15/07/2025	55417
AWR5063	275650B000200603	10/07/2025	74550
AWT5D64	275650T000022895	15/07/2025	76331
AWV3B30	275650T000022918	15/07/2025	51851
AWY1I66	275650B000200509	08/07/2025	74550
AXG4605	275650T000022871	10/07/2025	54870
AXI5A69	275650W000139602	10/07/2025	74550
AXK7H30	275650B000200706	11/07/2025	74550
AXL6444	275650B000200415	07/07/2025	74550
AXL8248	275650B000200460	08/07/2025	74550
AXM1J29	275650T000022876	11/07/2025	76332

AXR1348	275650T000018555	07/07/2025	76252
AXS2F66	275650T000022691	11/07/2025	76331
AXT1E71	275650B000200452	08/07/2025	74550
AXU5E43	275650T000023115	16/07/2025	51851
AYE2D08	275650T000022519	09/07/2025	55411
AYG1H59	275650B000200426	07/07/2025	74550
AYH5F92	275650B000200590	09/07/2025	74550
AYH8J79	275650B000200498	08/07/2025	74550
AYJ3I31	275650T000022742	07/07/2025	60501
AYJ8C70	275650B000200698	11/07/2025	74550
AYL2J74	275650T000022857	09/07/2025	60501
AYR3G48	275650A000015698	10/07/2025	60503
AYT6H83	275650T000013592	07/07/2025	76251
AYU2428	275650T000022925	17/07/2025	70301
AYU3C19	275650T000022660	07/07/2025	55411
AYW8103	275650T000013600	12/07/2025	55417
AYY7D24	275650B000200483	08/07/2025	74550
AZA7E34	275650T000020663	10/07/2025	55417
AZB5D83	275650T000022255	17/07/2025	55417
AZG3I38	275650T000022863	10/07/2025	73580
AZM3D50	275650B000200637	10/07/2025	74550
AZO6684	275650T000017936	12/07/2025	73662
AZU5G32	275650T000022747	07/07/2025	60501
AZU9G02	275650T000022671	08/07/2025	65300
AZV4C04	275650T000022892	14/07/2025	76332
AZW3807	275650T000022821	11/07/2025	73400
BAC9D93	275650T000022532	15/07/2025	51930
BAD2I94	275650B000200475	08/07/2025	74550
BAF8757	275650B000200688	11/07/2025	74550
BAH1B08	275650T000022865	10/07/2025	76332
BAI5J28	275650W000139630	11/07/2025	74550
BAN1585	275650T000022802	11/07/2025	72690
BAP8C32	275650T000009966	14/07/2025	55417
BAR8445	275650B000200606	10/07/2025	74630
BAS1C25	275650T000023151	10/07/2025	55417
BAU5H64	275650T000022897	15/07/2025	51930
BAV9H12	275650T000022630	10/07/2025	51851
BAY3842	275650B000200701	11/07/2025	74550
BAZ2C86	275650B000200471	08/07/2025	74550
BAZ2E97	275650B000200404	07/07/2025	74630
BAZ2E97	275650T000022860	09/07/2025	76332
BBA2C26	275650B000200630	10/07/2025	74550
BBG6D99	275650T000020121	16/07/2025	55417
BBG8D86	275650B000200568	09/07/2025	74550
BBH3B62	275650B000200628	10/07/2025	74550
BBH5901	275650B000200482	08/07/2025	74550
BBH7862	275650T000020660	08/07/2025	55417
BBL1182	275650B000200474	08/07/2025	74550
BBN0E75	275650T000022253	17/07/2025	54600
BBR0E01	275650T000022533	15/07/2025	55417
BBU0594	275650B000200510	08/07/2025	74550
BBU3D18	275650W000139606	10/07/2025	74550
BBV3810	275650B000200439	07/07/2025	74550
BBV5055	275650B000200473	08/07/2025	74550
BBX6E60	275650B000200472	08/07/2025	74550
BCC1233	275650W000139615	11/07/2025	74550
BCC8944	275650T000022881	11/07/2025	60502
BCF0635	275650T000023104	16/07/2025	76332
BCK4B84	275650B000200524	08/07/2025	74550
BCK4B84	275650B000200639	10/07/2025	74630
BCK8G67	275650T000022535	15/07/2025	55417
BCM8E45	275650T000022745	07/07/2025	76332
BCN1C41	275650T000022686	10/07/2025	66371
BCQ5A89	275650B000200434	07/07/2025	74550
BCT5A81	275650B000200578	09/07/2025	74550
BCU7A93	275650T000023105	16/07/2025	76332
BCW0G63	275650T000022806	11/07/2025	72690
BCX1B56	275650T000022905	13/07/2025	70721
BCX9E00	275650T000022531	14/07/2025	76332
BCY1F36	275650T000023119	17/07/2025	54522
BDA1A95	275650T000022521	11/07/2025	76332
BDC0F22	275650B000200544	09/07/2025	74550
BDN0J26	275650W000139603	10/07/2025	74550
BDN0J26	275650B000200561	09/07/2025	74550
BDQ4B09	275650B000200623	10/07/2025	74550
BDT9B65	275650B000200697	11/07/2025	74550
BDW0C96	275650W000139585	09/07/2025	74630
BDW8D05	275650T000022911	14/07/2025	70721
BDW8G53	275650T000022661	07/07/2025	65640
BDX3B22	275650T000020115	11/07/2025	76331
BDZ4G18	275650T000020120	16/07/2025	55417
BEC3B66	275650T000020116	12/07/2025	76251
BEJ2I75	275650B000200538	09/07/2025	74550
BEL3373	275650T000022637	10/07/2025	51851
BEP4B16	275650W000139553	08/07/2025	74630
BES1J08	275650B000200417	07/07/2025	74550
BES7B23	275650W000139541	07/07/2025	74630
BES7B23	275650B000200484	08/07/2025	74550
BEU7E26	275650T000022675	08/07/2025	70721

BEY0037	275650B000200629	10/07/2025	74550
BFE4826	275650B000200650	10/07/2025	74550
BFE4826	275650B000200641	10/07/2025	74550
BGC1E35	275650T000022882	11/07/2025	51930
BMB2H71	275650T000022627	10/07/2025	51851
BTH2607	275650B000200429	07/07/2025	74550
BUM9108	275650W000139616	11/07/2025	74630
CCO1B39	275650B000200446	07/07/2025	74630
CCO1B39	275650B000200433	07/07/2025	74550
CIA9H87	275650T000022893	14/07/2025	60501
CJE7822	275650T000022638	10/07/2025	51851
COM2474	275650R000018797	02/07/2025	55412
CWJ9900	275650W000139573	09/07/2025	74550
CXA1460	275650B000200427	07/07/2025	74630
CXX6C34	275650T000022528	12/07/2025	51851
CZQ0030	275650B000200664	11/07/2025	74630
DAH8549	275650T000022668	08/07/2025	55090
DAP6J31	275650T000022810	11/07/2025	51851
DBE3785	275650B000200411	07/07/2025	74550
DBN9F10	275650T000011893	14/07/2025	76252
DDG0487	275650T000019387	08/07/2025	76252
DIV7H67	275650B000200408	07/07/2025	74630
DJB4J21	275650W000139561	08/07/2025	74550
DJB4J21	275650B000200505	08/07/2025	74550
DJC6C32	275650A000015699	10/07/2025	60503
DNS6I65	275650R000018795	02/07/2025	55412
DSS5483	275650B000200673	11/07/2025	74550
DSS5483	275650B000200670	11/07/2025	74550
DUR7J67	275650B000200592	09/07/2025	74550
DWM1295	275650T000022616	09/07/2025	51851
DZA7F57	275650T000022748	07/07/2025	76332
EAE6F64	275650B000200614	10/07/2025	74550
EBJ3I48	275650T000015219	09/07/2025	76251
EDE8J05	275650T000022904	13/07/2025	51930
EFB6C75	275650B000200699	11/07/2025	74550
EFB8488	275650B000200469	08/07/2025	74550
EJL9I12	275650B000200418	07/07/2025	74550
EKW3C78	275650T000022617	09/07/2025	57380
EMV9A02	275650T000022515	09/07/2025	60502
ENT4J37	275650A000015704	11/07/2025	60503
EPG8C60	275650T000019394	12/07/2025	76331
ERB7I19	275650T000022910	13/07/2025	51930
EUC5C19	275650B000200428	07/07/2025	74550
EXL0B90	275650A000015703	10/07/2025	60503
EXM9I69	275650T000018556	10/07/2025	55411
EZT3F45	275650W000139554	08/07/2025	74630
EZU9661	275650T000022894	14/07/2025	55411
FAN3B03	275650T000022542	16/07/2025	76332
FBC6F76	275650T000022746	07/07/2025	60501
FDZ8D65	275650A000015709	11/07/2025	60503
FEY0C62	275650B000200528	09/07/2025	74630
FFB5I86	275650T000022642	10/07/2025	73400
FFS5B20	275650B000200554	09/07/2025	74710
FGD9313	275650T000022868	10/07/2025	76332
FJB5C23	275650B000200532	09/07/2025	74550
FJV5A64	275650B000200546	09/07/2025	74550
FPX6H40	275650T000018558	15/07/2025	76252
FQP7C03	275650T000022734	07/07/2025	76331
FRF2J21	275650T000011894	16/07/2025	60501
FRV0H70	275650T000022540	16/07/2025	55417
FSW7J93	275650T000017937	16/07/2025	73662
FYR9A28	275650B000200414	07/07/2025	74550
FYZ6F72	275650W000139534	07/07/2025	74550
GAB5F70	275650T000009968	15/07/2025	55417
GAC2E42	275650W000139624	11/07/2025	74550
GBG7A75	275650W000139621	11/07/2025	74550
GBG7A75	275650B000200710	11/07/2025	74550
GEB8E59	275650T000009967	15/07/2025	55417
GEI0I80	275650W000139547	08/07/2025	74550
GIL7C09	275650T000018178	09/07/2025	76252
GJX0A10	275650B000200437	07/07/2025	74550
GKZ0476	275650T000022639	10/07/2025	51851
GWX1G25	275650B000200463	08/07/2025	74550
HCJ4D34	275650B000200633	10/07/2025	74630
HDD9J45	275650T000022872	10/07/2025	51851
HJG2H39	275650T000022903	13/07/2025	51930
HLB4992	275650T000022513	07/07/2025	51930
HPS9055	275650T000022634	10/07/2025	51851
IJM3A54	275650B000200466	08/07/2025	74550
IJT2252	275650B000200537	09/07/2025	74550
ILL5582	275650B000200695	11/07/2025	74630
IMT2B77	275650T000013593	07/07/2025	55417
INL8267	275650W000139532	07/07/2025	74550
INZ5B63	275650B000200534	09/07/2025	74550
IRI4H10	275650B000200646	10/07/2025	74550
IRW2591	275650B000200560	09/07/2025	74710
ISY7G44	275650T000020661	09/07/2025	55417
ITO8H21	275650T000022530	14/07/2025	76332
IUD0911	275650W000139539	07/07/2025	74550

IUJ7C93	275650T000013598	11/07/2025	76251
IXG3B04	275650B000200419	07/07/2025	74550
JAT4C55	275650W000139604	10/07/2025	74550
JBX3J68	275650R000018804	02/07/2025	55412
JIZ1C35	275650T000023117	16/07/2025	76331
JLR8E20	275650T000023102	15/07/2025	73232
JZB8958	275650A000015695	09/07/2025	60503
JZR0784	275650B000200595	09/07/2025	74550
KAB1194	275650W000139626	11/07/2025	74630
KBH6J85	275650T000023103	16/07/2025	76331
KKJ7G81	275650T000022625	10/07/2025	51851
KNE5E69	275650R000018803	02/07/2025	55412
KNE5E69	275650R000018807	02/07/2025	55412
KNM3541	275650B000200423	07/07/2025	74630
KWL6J07	275650T000022813	11/07/2025	51851
LWS6J99	275650B000200661	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650B000200660	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650B000200659	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650B000200658	11/07/2025	74710
LWS6J99	275650W000139610	11/07/2025	74550
LWS6J99	275650W000139566	08/07/2025	74630
LYP3J30	275650T000022696	12/07/2025	51930
LZN3D22	275650B000200496	08/07/2025	74550
MAR8E01	275650T000023111	16/07/2025	55411
MAT8B81	275650A000015688	07/07/2025	60503
MAU4E63	275650B000200488	08/07/2025	74630
MAY6396	275650B000200416	07/07/2025	74550
MBH3J11	275650B000200683	11/07/2025	74550
MBH5I44	275650W000139620	11/07/2025	74550
MBK5477	275650B000200506	08/07/2025	74550
MBQ6F25	275650B000200676	11/07/2025	74550
MBY9G96	275650T000022922	16/07/2025	65300
MCR1766	275650B000200682	11/07/2025	74550
MCY3I31	275650B000200570	09/07/2025	74550
MDE8424	275650B000200598	10/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200556	09/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200399	07/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200651	10/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200456	08/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200671	11/07/2025	74630
MFJ9802	275650W000139612	11/07/2025	74550
MFJ9802	275650A000015691	09/07/2025	60503
MFJ9802	275650B000200648	10/07/2025	74550
MFJ9802	275650B000200694	11/07/2025	74550
MFJ9802	275650B000200674	11/07/2025	74630
MFJ9802	275650W000139584	09/07/2025	74550
MFK5B66	275650W000139586	09/07/2025	74550
MFM4I72	275650W000139579	09/07/2025	74630
MFM4I72	275650B000200581	09/07/2025	74550
MFM9606	275650A000015710	11/07/2025	60503
MFM9606	275650W000139593	10/07/2025	74550
MFN6790	275650T000022527	12/07/2025	55417
MFN6790	275650T000022684	10/07/2025	76331
MFO1D29	275650B000200627	10/07/2025	74550
MFO1D29	275650B000200634	10/07/2025	74550
MFP7G29	275650B000200477	08/07/2025	74550
MGJ2368	275650B000200575	09/07/2025	74550
MGR9F43	275650B000200594	09/07/2025	74550
MHF8923	275650B000200597	10/07/2025	74550
MHF8923	275650B000200585	09/07/2025	74550
MHF8923	275650B000200583	09/07/2025	74630
MHF8923	275650B000200656	11/07/2025	74550
MHG7F48	275650T000020119	15/07/2025	55417
MHW0G45	275650T000022624	09/07/2025	51851
MII6E17	275650B000200672	11/07/2025	74550
MII9C41	275650T000022690	10/07/2025	52151
MIM2H62	275650T000022902	13/07/2025	66372
MJS0E61	275650T000022920	16/07/2025	70561
MJT3775	275650B000200540	09/07/2025	74630
MJY6E12	275650B000200449	07/07/2025	74550
MJZ1D86	275650B000200613	10/07/2025	74550
MKB7D66	275650B000200529	09/07/2025	74550
MKC7271	275650T000022697	12/07/2025	76331
MKJ1139	275650B000200481	08/07/2025	74550
MKO5E27	275650B000200457	08/07/2025	74550
MKS5C08	275650T000022536	15/07/2025	76331
MKX5G92	275650B000200716	11/07/2025	74550
MLB0383	275650T000022622	09/07/2025	72690
MLD7G29	275650T000022683	10/07/2025	58191
MLE8H25	275650B000200609	10/07/2025	74550
MLG9F07	275650B000200574	09/07/2025	74550
MLJ1G22	275650B000200447	07/07/2025	74550
MLM7471	275650T000020659	07/07/2025	51851
MLO2D78	275650B000200392	07/07/2025	74550
MMC2B49	275650T000013597	11/07/2025	55417
MMM5G08	275650B000200400	07/07/2025	74630
MVX3H77	275650B000200403	07/07/2025	74550
MZW9339	275650T000020117	14/07/2025	55417
NPV2H25	275650W000139611	11/07/2025	74550

NRF6E23	275650T000022907	13/07/2025	51930
NSS7I78	275650T000023106	16/07/2025	51852
NSX0I49	275650T000022898	15/07/2025	60501
NUG2I18	275650T000020666	12/07/2025	55417
OBD4B84	275650W000139552	08/07/2025	74550
OBM7C09	275650B000200489	08/07/2025	74550
OGN9H74	275650B000200708	11/07/2025	74550
OHQ6B69	275650T000022888	12/07/2025	76332
OHT0G33	275650R000018800	02/07/2025	55412
OLZ4D18	275650T000023113	16/07/2025	76332
OME4I94	275650B000200692	11/07/2025	74550
ONA3H35	275650T000022537	15/07/2025	76331
PGU3850	275650B000200566	09/07/2025	74550
PPC8C85	275650B000200677	11/07/2025	74550
PVF6F99	275650T000000221	14/07/2025	76331
PVF7408	275650T000018433	17/07/2025	76331
PVP6J86	275650R000018802	02/07/2025	55412
PWP4C25	275650T000018430	07/07/2025	76332
PXP1I46	275650B000200640	10/07/2025	74630
PXP1I46	275650B000200635	10/07/2025	74550
PXX6I64	275650B000200680	11/07/2025	74550
PYQ5A13	275650T000018431	10/07/2025	55417
QAH4G59	275650B000200618	10/07/2025	74550
QAP0G37	275650B000200535	09/07/2025	74550
QAP0G37	275650B000200536	09/07/2025	74550
QCD6E30	275650B000200573	09/07/2025	74550
QFQ6C25	275650T000022514	09/07/2025	76331
QHA7H01	275650T000023120	17/07/2025	76332
QHB6673	275650B000200705	11/07/2025	74550
QHI1J18	275650B000200580	09/07/2025	74550
QHN4D51	275650W000139613	11/07/2025	74630
QHO9E94	275650T000022680	10/07/2025	76331
QHP1A09	275650B000200587	09/07/2025	74550
QHU1A91	275650B000200485	08/07/2025	74550
QIH7342	275650B000200545	09/07/2025	74550
QIL0A05	275650T000022737	07/07/2025	76332
QIM1D70	275650T000022901	13/07/2025	51930
QIS1J58	275650T000022629	10/07/2025	76331
QIV0C87	275650B000200602	10/07/2025	74550
QJA4J90	275650B000200636	10/07/2025	74550
QJC2A73	275650B000200610	10/07/2025	74550
QJG3G04	275650T000022685	10/07/2025	66371
QJS1I11	275650B000200711	11/07/2025	74630
QLJ6290	275650B000200507	08/07/2025	74630
QNH2E06	275650T000014811	14/07/2025	76252
QNP4J78	275650B000200548	09/07/2025	74550
QOP5C18	275650T000022744	07/07/2025	51852
QTM0G78	275650T000020665	12/07/2025	76331
QUN0F89	275650T000022643	10/07/2025	51851
RAV5C20	275650B000200624	10/07/2025	74550
RFU7J69	275650W000139556	08/07/2025	74630
RFY7D97	275650R000018806	02/07/2025	55412
RHE6A57	275650B000200704	11/07/2025	74550
RHE6A76	275650B000200557	09/07/2025	74550
RHE9J40	275650B000200402	07/07/2025	74550
RHI9F13	275650B000200409	07/07/2025	74550
RHL8E10	275650T000022917	15/07/2025	55680
RHM7D45	275650B000200502	08/07/2025	74630
RHS1E14	275650B000200579	09/07/2025	74630
RHS1E14	275650B000200582	09/07/2025	74550
RHT2F57	275650B000200476	08/07/2025	74630
RHU5J76	275650R000018805	02/07/2025	55412
RHW7I71	275650B000200499	08/07/2025	74550
RHW8D79	275650W000139540	07/07/2025	74550
RHX1A84	116100T002166993	10/07/2025	56570
RHX6A59	275650T000022613	07/07/2025	54526
RHZ1F70	275650T000022529	14/07/2025	55417
RHZ2A92	275650T000022633	10/07/2025	51851
RIO0H25	275650T000022252	08/07/2025	60412
RLE6I56	275650B000200675	11/07/2025	74550
RUC6C58	275650T000022926	17/07/2025	76331
RVO7I34	275650T000018559	16/07/2025	60501
RXK8I01	275650B000200642	10/07/2025	74550
RXQ8G68	275650T000022534	15/07/2025	76331
RYA8B49	275650W000139622	11/07/2025	74550
SDP5C43	275650B000200559	09/07/2025	74550
SDR2F60	275650B000200421	07/07/2025	74550
SDR5B99	275650B000200508	08/07/2025	74550
SDU4J51	275650W000139558	08/07/2025	74550
SDU5F93	275650T000022855	09/07/2025	76331
SDW3F87	275650B000200406	07/07/2025	74550
SDY8A14	275650B000200458	08/07/2025	74550
SEC5J36	275650B000200401	07/07/2025	74550
SED2D58	275650B000200431	07/07/2025	74550
SED9C84	275650B000200647	10/07/2025	74550
SEG7E15	275650T000015221	10/07/2025	76252
SEG9B21	275650T000022861	10/07/2025	76332
SEH7A59	275650T000020112	08/07/2025	76252
SEH8J79	275650B000200713	11/07/2025	74550

SEI0G32	275650T000022913	15/07/2025	70301
SEI9F49	275650B000200504	08/07/2025	74550
SEN2F39	275650T000019385	07/07/2025	76252
SES2G13	275650T000011892	12/07/2025	55411
SES4A68	275650B000200616	10/07/2025	74550
SET2D67	275650T000022620	09/07/2025	51851
SEV8H76	275650T000023116	16/07/2025	54870
SEW1G18	275650T000022820	11/07/2025	56731
SEX3C19	275650B000200700	11/07/2025	74550
SEY4G49	275650B000200495	08/07/2025	74550
SEZ0H55	275650W000139614	11/07/2025	74550
SFB3E52	275650W000139589	10/07/2025	74550
SFE7H74	275650T000022878	11/07/2025	55411
SFE7H74	275650T000022869	10/07/2025	55411
SFG9C36	275650B000200619	10/07/2025	74550
SFH9I66	275650B000200405	07/07/2025	74550
SFI6G96	275650W000139627	11/07/2025	74550
SFL4C84	275650A000015712	11/07/2025	60503
SFL7B50	275650T000020662	10/07/2025	55417
SFO5E66	275650W000139594	10/07/2025	74550
SFO8B67	275650W000139590	10/07/2025	74550
SXB8B06	275650T000022889	12/07/2025	55417
TAJ6A32	275650T000022738	07/07/2025	76332
TAK0F47	275650T000009965	14/07/2025	54521
TAL5F28	275650T000022526	12/07/2025	76251
TAN6F95	275650B000200500	08/07/2025	74550
TAS0I70	275650B000200547	09/07/2025	74550
TAS5B96	275650T000022736	07/07/2025	76332
TAT5D16	275650T000022698	13/07/2025	66371
TAV3I80	275650W000139550	08/07/2025	74550
TAY2E36	275650T000022687	10/07/2025	73580
TAY7C57	275650B000200569	09/07/2025	74550
TBA7C94	275650W000139546	07/07/2025	74550
TBA7C94	275650W000139587	09/07/2025	74550
TBF9I39	275650B000200396	07/07/2025	74550
TBJ0G39	275650T000022541	16/07/2025	76332
TBK8A77	275650B000200654	10/07/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:58EA1AE6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	45.173.800,00	45.538.756,91	6.101.932,47	20.524.817,25	25.013.939,66	5.040.345,83	19.309.052,75	26.229.704,16	18.593.586,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.387.800,00	19.721.490,09	2.896.212,76	8.625.967,12	11.095.522,97	2.896.212,76	8.625.967,12	11.095.522,97	8.625.967,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.786.000,00	25.817.266,82	3.205.719,71	11.898.850,13	13.918.416,69	2.144.133,07	10.683.085,63	15.134.181,19	9.967.619,73
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	366.157,70	1.073.884,38	1.026.115,62	366.157,70	1.073.884,38	1.026.115,62	1.073.884,38
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	2.100.000,00	366.157,70	1.073.884,38	1.026.115,62	366.157,70	1.073.884,38	1.026.115,62	1.073.884,38

SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	47.273.800,00	47.638.756,91	6.468.090,17	21.598.701,63	26.040.055,28	5.406.503,53	20.382.937,13	27.255.819,78	19.667.471,23
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	339.801,72	0,00	0,00	1.401.388,36	179.432,32	(179.432,32)	894.898,22
TOTAL (V) = (III + IV)	47.273.800,00	47.638.756,91	6.807.891,89	21.598.701,63	26.040.055,28	6.807.891,89	20.562.369,45	27.076.387,46	20.562.369,45

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:9A151FE2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	572.732.217,57	592.614.139,38	101.915.114,62	17,20	322.612.539,84	54,44	270.001.599,54
RECEITAS CORRENTES	567.466.217,57	575.873.120,46	95.117.317,02	16,52	311.321.846,37	54,06	264.551.274,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.069.000,00	133.564.000,00	20.552.893,03	15,39	74.896.266,26	56,08	58.667.733,74
IMPOSTOS	114.100.000,00	114.100.000,00	16.836.225,03	14,76	61.568.238,61	53,96	52.531.761,39
TAXAS	15.969.000,00	19.464.000,00	3.716.668,00	19,10	13.328.027,65	68,48	6.135.972,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.055.000,00	34.008.126,00	5.361.791,17	15,77	16.312.656,65	47,97	17.695.469,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.400.000,00	17.400.000,00	2.983.360,09	17,15	8.900.086,69	51,15	8.499.913,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.655.000,00	16.608.126,00	2.378.431,08	14,32	7.412.569,96	44,63	9.195.556,04
RECEITA PATRIMONIAL	16.427.717,57	16.702.608,62	4.878.819,59	29,21	15.214.711,05	91,09	1.487.897,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.147.000,00	1.196.805,00	49.373,94	4,13	184.805,38	15,44	1.011.999,62
VALORES MOBILIÁRIOS	15.280.717,57	15.505.803,62	4.829.445,65	31,15	15.029.905,67	96,93	475.897,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.051.000,00	2.051.000,00	237.385,91	11,57	669.590,70	32,65	1.381.409,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.051.000,00	2.051.000,00	237.385,91	11,57	669.590,70	32,65	1.381.409,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.494.000,00	379.898.885,84	62.416.302,65	16,43	197.977.512,77	52,11	181.921.373,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	193.172.000,00	193.692.000,00	32.992.436,64	17,03	93.148.623,71	48,09	100.543.376,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	101.167.000,00	102.290.641,92	15.264.533,30	14,92	59.785.910,05	58,45	42.504.731,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	82.900.000,00	83.661.243,92	14.159.274,35	16,92	45.036.445,01	53,83	38.624.798,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	255.000,00	255.000,00	58,36	0,02	6.534,00	2,56	248.466,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.369.500,00	9.648.500,00	1.670.124,67	17,31	6.251.108,94	64,79	3.397.391,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.316.000,00	6.316.000,00	925.171,50	14,65	3.998.611,26	63,31	2.317.388,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.542.500,00	1.821.500,00	434.345,49	23,85	1.149.735,04	63,12	671.764,96
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.511.000,00	1.511.000,00	310.607,68	20,56	1.102.762,64	72,98	408.237,36
RECEITAS DE CAPITAL	5.266.000,00	16.741.018,92	6.797.797,60	40,61	11.290.693,47	67,44	5.450.325,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.961.000,00	6.283.231,19	229.101,57	3,65	1.551.331,20	24,69	4.731.899,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.961.000,00	6.283.231,19	229.101,57	3,65	1.551.331,20	24,69	4.731.899,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	305.000,00	305.000,00	61.286,46	20,09	737.437,59	241,78	(432.437,59)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	305.000,00	305.000,00	61.286,46	20,09	737.437,59	241,78	(432.437,59)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.152.787,73	6.507.409,57	64,09	9.001.924,68	88,66	1.150.863,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.019.628,28	2.814.628,15	276,04	2.814.628,15	276,04	(1.794.999,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	9.133.159,45	3.692.781,42	40,43	6.187.296,53	67,75	2.945.862,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	46.297.782,43	46.297.782,43	6.807.891,89	14,70	20.562.369,45	44,41	25.735.412,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	619.030.000,00	638.911.921,81	108.723.006,51	17,02	343.174.909,29	53,71	295.737.012,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	619.030.000,00	638.911.921,81	108.723.006,51	17,02	343.174.909,29	53,71	295.737.012,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	619.030.000,00	638.911.921,81	108.723.006,51	17,02	343.174.909,29	53,71	295.737.012,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.799.532,43	0,00	0,00	20.799.532,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	20.799.532,43	0,00	0,00	20.799.532,43	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:5CCBE9FC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II**1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	46.297.782,43	46.297.782,43	6.807.891,89	14,70	20.562.369,45	44,41	25.735.412,98
CONTRIBUIÇÕES	20.727.800,00	20.727.800,00	3.263.758,82	15,75	9.701.239,86	46,80	11.026.560,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.727.800,00	20.727.800,00	3.263.758,82	15,75	9.701.239,86	46,80	11.026.560,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.569.982,43	25.569.982,43	3.544.133,07	13,86	10.861.129,59	42,48	14.708.852,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.569.982,43	25.569.982,43	3.544.133,07	13,86	10.861.129,59	42,48	14.708.852,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.297.782,43	46.297.782,43	6.807.891,89	14,70	20.562.369,45	44,41	25.735.412,98
DÉFICIT (IV)	976.017,57	1.340.974,48	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	47.273.800,00	47.638.756,91	6.807.891,89	14,29	20.562.369,45	43,16	25.735.412,98

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:8A34A08D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	581.756.200,00	621.026.637,11	99.584.341,65	306.610.048,55	93,47	314.416.588,56	97.886.476,77	266.857.915,08	92,94	354.168.722,03
LEGISLATIVA	16.840.000,00	16.948.733,18	1.068.213,98	3.714.224,96	1,13	13.234.508,22	1.207.927,03	2.971.103,78	1,03	13.977.629,40
ADMINISTRAÇÃO	24.043.500,00	23.952.537,48	3.423.542,05	10.968.620,50	3,34	12.983.916,98	3.548.983,66	10.214.690,73	3,56	13.737.846,75
SEGURANÇA PÚBLICA	1.499.000,00	1.581.891,00	92.442,67	280.840,92	0,09	1.301.050,08	38.041,15	169.592,53	0,06	1.412.298,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.426.000,00	17.350.210,27	3.021.639,43	8.935.699,22	2,72	8.414.511,05	3.324.294,70	7.728.305,35	2,69	9.621.904,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.896.000,00	77.676.489,51	7.914.890,39	23.736.642,33	7,24	53.939.847,18	7.914.890,39	23.736.642,33	8,27	53.939.847,18
SAÚDE	171.365.800,00	186.151.641,15	39.309.822,39	131.542.547,20	40,10	54.609.093,95	38.994.769,71	111.353.355,99	38,78	74.798.285,16
TRABALHO	648.000,00	650.100,00	68.176,49	192.103,15	0,06	457.996,85	69.614,88	186.640,66	0,07	463.459,34
EDUCAÇÃO	128.812.600,00	129.670.178,24	22.133.188,42	61.760.789,18	18,83	67.909.389,06	22.346.282,09	56.962.021,17	19,84	72.708.157,07
CULTURA	5.560.500,00	5.569.217,92	228.646,15	1.091.211,25	0,33	4.478.006,67	339.531,32	904.236,76	0,31	4.664.981,16
DIREITOS DA CIDADANIA	1.646.000,00	1.747.729,60	268.866,97	900.076,23	0,27	847.653,37	414.244,29	755.327,41	0,26	992.402,19
URBANISMO	41.044.500,00	56.478.998,77	12.348.348,75	30.468.039,35	9,29	26.010.959,42	10.433.627,43	22.098.543,11	7,70	34.380.455,66
HABITAÇÃO	5.697.000,00	5.599.978,00	257.309,97	428.856,57	0,13	5.171.121,43	271.000,66	378.766,02	0,13	5.221.211,98
GESTÃO AMBIENTAL	10.129.400,00	10.517.835,51	1.735.306,67	5.985.994,88	1,82	4.531.840,63	1.392.338,95	4.516.004,49	1,57	6.001.831,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.115.500,00	1.115.500,00	45.883,31	86.779,42	0,03	1.028.720,58	34.691,78	70.821,61	0,02	1.044.678,39

AGRICULTURA	4.128.000,00	4.822.883,79	616.487,86	2.056.162,86	0,63	2.766.720,93	658.610,22	1.909.298,26	0,66	2.913.585,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.575.000,00	2.912.354,68	652.306,08	1.406.033,85	0,43	1.506.320,83	544.675,01	1.182.583,93	0,41	1.729.770,75
TRANSPORTE	9.213.400,00	12.585.706,85	1.756.197,77	7.716.630,20	2,35	4.869.076,65	1.635.121,25	6.743.407,28	2,35	5.842.299,57
DESPORTO E LAZER	4.082.000,00	4.393.239,73	721.257,24	2.588.266,53	0,79	1.804.973,20	796.017,39	2.226.443,92	0,78	2.166.795,81
ENCARGOS ESPECIAIS	60.884.000,00	61.151.411,43	3.921.815,06	12.750.529,95	3,89	48.400.881,48	3.921.814,86	12.750.129,75	4,44	48.401.281,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.273.800,00	47.607.490,09	6.527.836,36	21.427.181,00	6,53	26.180.309,09	5.377.836,36	20.277.181,00	7,06	27.330.309,09
TOTAL III = (I + II)	629.030.000,00	668.634.127,20	106.112.178,01	328.037.229,55	100,00	340.596.897,65	103.264.313,13	287.135.096,08	100,00	381.499.031,12

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:E94F11C6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	305.000,00	939.615,58	(634.615,58)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	305.000,00	939.615,58	(634.615,58)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	305.000,00	737.437,59	(432.437,59)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	202.177,99	(202.177,99)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	305.000,00	939.615,58	(634.615,58)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.396.186,12	1.212.296,12	1.212.296,12	1.212.296,12	96.218,74	183.890,00
Investimentos	1.396.186,12	1.212.296,12	1.212.296,12	1.212.296,12	96.218,74	183.890,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.396.186,12	1.212.296,12	1.212.296,12	1.212.296,12	96.218,74	183.890,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	4.521.031,88	(272.680,54)	4.248.351,34

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:03FE4BAD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.283.231,19	1.551.331,20	4.731.899,99
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	54.766.873,14	36.755.619,66	18.011.253,48
Investimentos	44.385.873,14	30.938.987,53	13.446.885,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.381.000,00	5.816.632,13	4.564.367,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.766.873,14	36.755.619,66	18.011.253,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	48.483.641,95	35.204.288,46	13.279.353,49

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:C58762CD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	114.100.000,00	61.568.238,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	28.700.000,00	20.649.603,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.200.000,00	5.670.502,67
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.500.000,00	25.593.665,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	18.700.000,00	9.654.466,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	232.865.275,48	119.719.625,22
2.1 - Cota-parte FPM	112.900.000,00	50.674.399,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	103.000.000,00	50.674.399,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	81.000.000,00	39.745.234,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	583.750,29
2.4 - Cota-parte ITR	332.000,00	24.148,09
2.5 - Cota-parte IPVA	37.500.000,00	28.132.993,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	333.275,48	559.099,42
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	346.965.275,48	181.287.863,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	44.593.055,10	23.943.925,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	42.148.263,77	21.378.040,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	86.440.000,00	47.563.621,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.440.000,00	44.555.512,73
6.1.1 - Principal	82.900.000,00	44.315.497,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	540.000,00	240.015,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	70.465,42
6.3.1 - Principal	0,00	70.465,42
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	2.937.643,54
6.4.1 - Principal	3.000.000,00	2.937.643,54
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	38.306.944,90	20.371.572,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		651.381,12
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		651.381,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		48.215.002,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	86.436.000,00	46.793.606,16	46.793.606,16	46.558.013,55	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.689.996,00	38.630.505,75	38.630.505,75	38.421.724,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	42.452.100,00	20.756.151,47	20.756.151,47	20.638.429,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	33.099.896,00	17.391.448,14	17.391.448,14	17.300.389,32	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	387.000,00	119.206,59	119.206,59	119.206,59	0,00
10.1.4 - Educação Especial	751.000,00	363.699,55	363.699,55	363.699,55	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.746.004,00	8.163.100,41	8.163.100,41	8.136.288,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.401.500,00	862.935,28	862.935,28	856.197,30	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.994.904,00	2.889.659,94	2.889.659,94	2.873.400,16	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.349.600,00	4.410.505,19	4.410.505,19	4.406.691,39	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	46.793.606,16	46.793.606,16	46.558.013,55	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.386.786,11	44.386.786,11	44.178.005,06	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.406.820,05	2.406.820,05	2.380.008,49	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.630.505,75	38.630.505,75	38.421.724,70	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.238.184,70	38.630.505,75	38.630.505,75	86,57
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	35.232,71	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.569,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.756.362,17	770.015,53	770.015,53	0,00	1,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.254.187,65	651.381,12	0,00	0,00	0,00	651.381,12
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.997.834,60	651.104,88	0,00	0,00	0,00	651.104,88
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	256.353,06	276,24	0,00	0,00	0,00	276,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.326.313,33	13.475.452,40	10.294.365,38	9.897.105,25	3.181.087,02
20.1 - Educação Infantil	9.477.800,00	3.619.440,56	2.734.703,80	2.655.847,78	884.736,76
20.2 - Ensino Fundamental	24.463.915,33	8.756.777,27	6.545.529,70	6.367.051,95	2.211.247,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	21.713,11	7.614,47	4.884,24	14.098,64
20.4 - Educação Especial	8.334.598,00	1.077.521,46	1.006.517,41	869.321,28	71.004,05
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.559.715,33	29.037.885,35	26.826.637,78	26.540.841,43	2.211.247,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	60.559.715,33	29.037.885,35	26.826.637,78	26.540.841,43	2.211.247,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.294.365,38
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.943.925,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	52.822,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	34.185.468,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.321.965,96	34.185.468,41	18,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.877.159,66	847.974,91	1.131.171,25	52.822,01	693.166,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.116.704,98	847.974,91	1.021.469,49	52.822,01	42.413,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	752.291,38	0,00	101.538,46	0,00	650.752,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	8.163,30	0,00	8.163,30	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.461.000,00	6.533.170,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.789.000,00	4.557.754,50
31.1.1 - Salário-Educação	5.300.000,00	3.155.700,02
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.860.000,00	1.229.833,01
31.1.4 - PNATE	429.000,00	162.268,68
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.200.000,00	9.952,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	891.810,15
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.672.000,00	1.083.606,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.259.764,91	6.311.572,72	4.700.515,73	4.515.236,27	1.611.056,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.636.475,62	2.903.047,64	2.072.111,52	1.997.427,72	830.936,12
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.453.289,29	3.276.844,16	2.552.951,89	2.462.578,58	723.892,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	36.050,67	35.978,43	32.846,43	72,24
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	95.630,25	39.473,89	22.383,54	56.156,36
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	140.026.078,24	66.580.631,28	61.788.487,27	60.970.355,07	4.792.144,01
33.1 - Despesas Correntes	137.231.023,62	65.635.988,49	61.516.892,67	60.712.367,34	4.119.095,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	103.010.800,00	48.864.254,54	48.864.254,54	48.479.338,27	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	32.420.223,62	16.771.733,95	12.652.638,13	12.233.029,07	4.119.095,82
33.2 - Despesas de Capital	2.795.054,62	944.642,79	271.594,60	257.987,73	673.048,19
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.795.054,62	944.642,79	271.594,60	257.987,73	673.048,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	760.806,64	3.531,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.563.621,69	3.155.700,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.318.468,23	2.619.481,06

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.005.960,10	539.750,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.005.960,10	539.750,46
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***	
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal	
	CRC: 070279		

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:6AC37149

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	76.500.000,00	40.574.119,00
Receita de Contribuições dos Segurados	17.400.000,00	8.900.086,69
Civil	17.400.000,00	8.900.086,69
Ativo	13.510.000,00	6.860.728,86
Inativo	3.500.000,00	1.805.016,19
Pensionista	390.000,00	234.341,64
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.727.800,00	9.701.239,86
Civil	20.727.800,00	9.701.239,86
Ativo	20.727.800,00	9.701.239,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.531.717,57	10.107.351,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.531.717,57	10.107.351,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.840.482,43	11.865.440,98
Compensação Financeira entre os regimes	1.260.000,00	1.000.904,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	25.569.982,43	10.861.129,59
Demais Receitas Correntes	10.500,00	3.406,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	50.930.017,57	29.712.989,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	77.176.489,51	23.632.083,49	23.632.083,49	23.632.083,49
Aposentadorias	57.080.489,51	20.340.089,52	20.340.089,52	20.340.089,52
Pensões	20.096.000,00	3.291.993,97	3.291.993,97	3.291.993,97
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	77.176.489,51	23.632.083,49	23.632.083,49	23.632.083,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(26.246.471,94)	6.080.905,92	6.080.905,92	(23.632.083,49)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	175.696.416,14
Outros Bens e Direitos	415.230.187,16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	38.127.800,00	18.601.326,55
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	38.127.800,00	18.601.326,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:CB986B85

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	545.670.902,89	291.310.096,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.564.000,00	74.896.266,26
IPTU	28.700.000,00	20.649.603,72
ISS	53.500.000,00	25.593.665,49
ITBI	13.200.000,00	5.670.502,67
IRRF	18.700.000,00	9.654.466,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.464.000,00	13.328.027,65
Contribuições	16.608.126,00	7.412.569,96
Receita patrimonial	5.170.891,05	5.107.359,58
Aplicações Financeiras (II)	3.974.086,05	4.922.554,20
Outras Receitas Patrimoniais	1.196.805,00	184.805,38
Transferências correntes	379.898.885,84	197.977.512,77
Cota-Parte do FPM	92.300.000,00	40.539.520,10
Cota-Parte do ICMS	64.800.000,00	31.796.187,71
Cota-Parte do IPVA	30.000.000,00	22.506.394,34
Cota-Parte do ITR	265.600,00	19.318,56
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	467.000,20
Transferências do FUNDEB	85.900.000,00	47.323.606,22
Outras transferências correntes	105.993.285,84	55.325.485,64
Demais receitas correntes	10.429.000,00	5.916.388,25
Outras Receitas Financeiras (III)	51.000,00	24.930,27
Receitas Correntes Restantes	10.378.000,00	5.891.457,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	541.645.816,84	286.362.612,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	64.968.282,43	30.466.767,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.531.717,57	10.107.351,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.741.018,92	11.290.693,47
Operações de Crédito (VIII)	6.283.231,19	1.551.331,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	305.000,00	737.437,59
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	305.000,00	737.437,59
Transferências de Capital	10.152.787,73	9.001.924,68
Convênios	9.604.175,93	6.869.993,01
Outras Transferências de Capital	548.611,80	2.131.931,67

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.457.787,73	9.739.362,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	617.071.887,00	326.568.742,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	552.103.604,57	296.101.974,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	535.569.031,37	267.716.488,19	233.999.955,61	225.110.142,29	3.549.435,84	10.905.698,51	10.898.307,47
Pessoal e encargos sociais	231.624.097,42	108.468.025,66	107.393.725,98	106.473.243,37	659.411,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.400.000,00	3.988.063,14	3.988.063,14	3.988.063,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	299.544.933,95	155.260.399,39	122.618.166,49	114.648.835,78	2.890.024,27	10.905.698,51	10.898.307,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	531.169.031,37	263.728.425,05	230.011.892,47	221.122.079,15	3.549.435,84	10.905.698,51	10.898.307,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	78.177.489,51	23.736.642,33	23.736.642,33	23.736.642,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	54.765.873,14	36.755.619,66	29.504.254,27	27.124.290,50	7.588.702,64	3.303.025,04	3.301.255,04
Investimentos	44.385.873,14	30.938.987,53	23.688.022,14	21.654.963,22	7.588.702,64	3.303.025,04	3.301.255,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.380.000,00	5.816.632,13	5.816.232,13	5.469.327,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	44.385.873,14	30.938.987,53	23.688.022,14	21.654.963,22	7.588.702,64	3.303.025,04	3.301.255,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	653.882.394,02	318.404.054,91	277.436.556,94	266.513.684,70	11.138.138,48	14.208.723,55	14.199.562,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	575.704.904,51	294.667.412,58	253.699.914,61	242.777.042,37	11.138.138,48	14.208.723,55	14.199.562,51

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	34.717.356,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	27.987.231,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.922.554,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.988.063,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	28.921.722,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.895.493,43	75.129.483,56
DEDUÇÕES (XL)	65.747.830,15	91.644.750,39
Disponibilidade de Caixa	61.087.147,60	86.984.067,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.362.300,68	101.334.527,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.978.055,74	12.074.479,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.297.097,34	2.275.980,23
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.147.663,28	(16.515.266,83)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	31.662.930,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(903.576,63)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	30.759.353,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	29.824.862,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.799.532,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.799.532,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:6E56725A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	619.030.000,00
Previsão Atualizada da Receita	638.911.921,81
Receitas Realizadas	343.174.909,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	20.799.532,43
Dotação Inicial	628.930.000,00
Créditos Adicionais	39.635.394,02
Dotação Atualizada	668.565.394,02
Despesas Empenhadas	328.208.750,18
Despesas Liquidadas	287.240.852,21
Despesas Pagas	275.971.075,12
Superávit Orçamentário	55.934.057,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	328.037.229,55
Despesas Liquidadas	287.135.096,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	539.504.863,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	536.944.863,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	529.049.907,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.632.083,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.632.083,49
Despesas Previdenciárias Pagas	23.632.083,49
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	34.576.574,78	0,00 %
Resultado Primário	0,00	33.642.083,72	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.978.055,74	697.471,43	11.138.138,48	1.142.445,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.080.223,72	1.116.069,11	14.187.243,20	3.776.911,41
Poder Legislativo	12.319,31	0,00	12.319,31	0,00
TOTAL	32.070.598,77	1.813.540,54	25.337.700,99	4.919.357,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	34.185.468,41	25% / 18%	18,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.630.505,75	70%	86,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.551.331,20	4.731.899,99
Despesa de Capital Líquida	36.755.619,66	18.011.253,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	737.437,59	(432.437,59)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.212.296,12	183.890,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.986.858,27	15%	29,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:98858A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO/2025 - MAIO E JUNHO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GOIOERE/PR

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Informações:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das politicas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê

Contato Telefônico: (44) 3522-8357

E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.

- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

- Programa semeando o futuro.

- Programa cadúnico.

- Programa Auxilio Brasil

- Programa leite das crianças.

- Programa passe livre.

- Programa Nossa Gente Paraná

-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Objetivos:

Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Oferecer atividades socioeducativas que desenvolvam habilidades e capacidades das crianças e adolescentes.

Prevenir situações de risco social por meio da promoção de integração social e apoio psicossocial.

Metas:

Atendimento a 103 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Realização de 4 encontros semanais, incluindo oficinas de arte, esportes e cultura.

Desenvolvimento de projetos de integração com a comunidade e familiares.

Resultados Alcançados:

Foram atendidos 103 crianças e adolescentes, com uma participação ativa de 100 % no total das atividades propostas.

As atividades desenvolvidas englobaram trabalho com as emoções, caça-palavras, bullying e também foi trabalhado sobre o tema do agosto lilás. Promovendo a melhoria das habilidades sociais e individuais dos participantes.

2. Programa Criança Feliz

Objetivos:

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, priorizando o ambiente familiar e comunitário.

Estimular práticas de cuidado e educação das crianças por meio do acompanhamento e orientação às famílias.

Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças.

Metas:

Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

Oferecer orientações e capacitações às famílias sobre práticas de cuidado e desenvolvimento infantil.

Monitorar e avaliar o progresso das crianças e suas famílias ao longo do período de acompanhamento.

Resultados Alcançados:

Foram realizadas 430 visitas domiciliares, nos meses de janeiro fevereiro

Houve um aumento significativo de atendimento nos últimos 4 meses. Referente aos indicadores de desenvolvimento infantil, como atividades motora, linguagem, fortalecimento de vínculos entre responsáveis e as crianças acompanhadas.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 05 anos	130	----
JUNHO	De 00 a 05 anos	130	----
MAIO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	297	
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	307	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR

Contato Telefônico: (44) 3522-3190

e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitário.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares

participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 2 Psicóloga, 1 advogada 1serviços gerais, e 2 estagiario.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	15	00
JUNHO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	22	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba

Contato: 44- 3522-8250

E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	105	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	133	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)

Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129

E-mail: secretariaesportegre@gmail.com

(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).

Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:

(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 08 técnicos concursados, 04 comissionado e também 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	07 a 17 anos	307 pessoas entre masc. e feminino	00
JUNHO	07 a 17 anos	307pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço: R. Cuiabá s/n°

Contatos: 3522-2266

E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 16 anos	335	00
JUNHO	De 05 a 16 anos	335	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Bonifácio, 840 – Centro

Fone/Fax: (44) 3909-3048

E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público

De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas –O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do

desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)– O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Televisando o Futuro– Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato– Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral– Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.

Viva Vila– Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)

10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos

11 Coordenador(a) Pedagógico(a)

01 Psicólogo(a)

01 Assistente Social

01 Nutricionista

01 Psicopedagogo(a)

08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	DEMANDA REPRIMIDA
MAIO	00-05 06-10	1.196 1.507	------ ----
JUNHO	00-05 06-10	1.196 1.507	------ ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto

Telefone: 3521-8950

E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucalé desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leitee realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção

da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos	1.835	00
JUNHO	De 00 a 17 anos	1.610	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675

(44)3522-1732/ (44)9990-2821

sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e

Assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	128	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	141	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do

sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos

são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade

e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento

com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da

casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico

02 casas Lares

01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento

01 Assistente Social;

02 Psicólogo;

01 Assistente Administrativa;

04 Cuidadora;

01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	21	00
JUNHO	0 a 18 anos	24	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.

Contato telefônico: 44 3522 2702

E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS

MAIO	0 a 18 anos	1.304	00
JUNHO	0 a 18 anos	1.664	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná

Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	**De 01 a 17 anos**	**139**	**00**
JUNHO	**De 01 a 17 anos**	**140**	**00**

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias

Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa

renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	**De 05 a 17 anos**	**52**	**00**
JUNHO	**De 05 a 17 anos**	**52**	**00**

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR

Telefone: 44-3522-4568

E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPREMIDA NO MÊS**
MAIO	De 05 a 17 anos	162	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	166	00

Goioerê, 22 de JULHOde 2025

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº007/2025

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:A01C0D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2.025

Pregão nº.28/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NISHIMURA – COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.400.683/0001-51, situada na Avenida Marilia nº 199, Centro, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, CEP 87.470-000, neste ato representado pelo Srº **THAINAN FURTADO NISHIMURA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
1	LT	140	ADITIVO DE RADIADOR (FRS 01 LT)	FURAÇÃO/ TOTAL FLEX	4,50
2	TAMB	01	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO (TAMBOR 200 LTS)	PARANA QUIMICA	440,00
3	FARD	10	ESTOPA (FARDO C/25 KG)	LONDRIPANOS	185,00
4	TAMB	10	GRAXA CHASSI II (TAMBOR 170 KG)	UNIMAX/INGRAX	1.700,00
5	BLD	21	GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTOS (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	368,00
6	TAMB	01	INTERCAP CONCENTRADO (TAMBOR 200 LTS)	PARANA QUIMICA	449,00
7	BLD	41	ÓLEO API 499 P/FREIOS E TRANSMISSÃO (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	272,00
8	BLD	40	ÓLEO API GL 5 85W140 P/CÂMBIO E DIFERENCIAL (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	284,00
9	BLD	40	OLEO API GL 5-90 P/CÂMBIO/DIFERENCIAL (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	284,00
10	BLD	20	ÓLEO DE CÂMBIO 80W90 (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	282,00
11	FRS	10	ÓLEO DE CÂMBIO 90-GL5 (FRS 01 LT)	UNIMAX/INGRAX	19,00
12	CX	04	ÓLEO DE FREIO DOT 4 (FRS 500ML) CX C/20 UND	UNIMAX/INGRAX	214,00
15	BLD	156	ÓLEO DIESEL API CF 15W40 P/TROCA C/10.000 KM (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	210,00
16	BLD	52	ÓLEO DIESEL API CF 15W40 P/TROCA C/10.000 KM (BLD 20 LTS) **COTA RESERVADA**	UNIMAX/INGRAX	210,00
17	BLD	10	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30 (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	220,00
18	BLD	30	ÓLEO HIDRÁULICO 10W (BLD 20 LTS)	UNIAMX/INGRAX	255,00
19	BLD	40	ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	290,00
20	BLD	121	OLEO HIDRÁULICO 68 MULTIVISCOSO (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	165,00
21	BLD	01	OLEO HIDRAULICO ATF TIPO A (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	260,00
22	BLD	11	ÓLEO MOTOR 10W40 SINTÉTICO (BLD 20 LTS)	UNIMAX/INGRAX	318,00
23	CX	35	ÓLEO MOTOR 5W30 100% SINTÉTICO (FRS 01 LT) CX C/24 UND	UNIMAX/INGRAX	329,90
24	FRS	24	ÓLEO MOTOR 5W40 (FRS 01 LT)	UNIMAX/INGRAX	18,40
25	FRS	74	ÓLEO MOTOR A GASOLINA SAE 40 (FR 01 LT)	UNIMAX/INGRAX	17,00
26	CX	23	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 (FRS 01 LT) CX C/24 LTS)	UNIMAX/INGRAX	370,00
27	CX	01	OLÉO SEMI SINTÉTICO P/ POPA 2 TEMPOS TC-W3 (FRS 01 LT) CX C/24 UND	UNIMAX/INGRAX	889,00
28	GL	100	ÓLEO TRANSMISSÃO 433 (GL 04 LTS)	UNIMAX/INGRAX	168,00
29	TAMB	01	SOLUPAN CONCENTRADO (TAMBOR 200 LTS)	PARANA QUIMICA	610,00
30	FRS	120	SPRAY ANTI FERRUGEM (FRS 300 ML)	LUB/ORBI QUIMICA	8,30

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

THAINAN FURTADO NISHIMURA

Nishimura – Comercio de Peças Agricolas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C10685E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.427/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 304.127,94 (trezentos e quatro mil e cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$129.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	129.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$81.627,94
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.627,94
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$16.500,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$81.627,94
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.627,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$149.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	149.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2175-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$16.500,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 29 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:2AF19F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 16-2025

DECRETO CONTABIL Nº 16/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.611.342,12 (Dois milhões e seiscentos e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais de doze centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 920/2025 de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 1.029.858,90 (um milhão e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
05.001.04.122.0004-2069	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00491	00510	139.486,16
06.001.26.782.0005-2069	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	00695	00504	140.965,82
07.002.12.365.0007-2069	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01051	00107	33.346,10
07.005.12.365.0007-2069	33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01184	00104	296.856,02
12.001.25.752.0011-2069	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	02781	00507	17.244.20
08.001.10.301.0006-2069	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01702	00303	141.960,60
08.001.10.301.0006-2075	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01613	00489	260.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 296.856,02
107	Salário-Educação	R$: 33.346,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 141.960,60
489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 260.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 140.965,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 17.244,20
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$: 139.486,16
Total	**R$ 1.029.858,90**	

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Excesso e Tendência de Arrecadação de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.301.0006-2076	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA	01614	00489	50.000,00

		JURIDICA			
08.001.10.301.0006-2076	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01615	00489	100.000,00
07.002.12.365.0007-2074	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01052	01040	391.600,00
07.002.12.365.0007-2074	31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇOES PATRONAIS	01053	01040	48.400,00
07.002.12.365.0007-2074	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01054	01040	85.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso e Tendência de Arrecadação de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 906.483,22 (novecentos e seis mil e quatrocentos e oitenta e tres reais e vinte e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.15.451.0005-2018	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONUMO	00640	00000	401.483,22
10.003.08.244.0009-2053	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	02290	00000	350.000,00
10.003.08.244.0009-2053	31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇOES PATRONAIS	02300	00000	45.000,00
13.001.23.691.0012-2067	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	02790	00000	100.000,00
13.001.23.691.0012-2067	31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇOES PATRONAIS	02800	00000	10.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º e 4º, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, vinculados à diversas fontes de recursos, conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	fonte	Descrição	Previsão Atualizada	Arrecadação	Tendencia Excesso
17.11.51.11.00.00.00.00.00	00000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.079.068,69	5.985.551,91	906.483,22
17.13.50.11.05.00.00.00.00	00489	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.000.000,00	1.150.000,00	150.000,00
17.15.52.01.00.00.00.00.00	01040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPL. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	525.000,00	525.000,00
Total					**1.581.483,22**

Art. 6º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 29 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8E4F7CFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 920 DE 2025 - DISPÕE SOBRE SUPERAVIT VINCULADAS E EXCESSO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 2.611.342,12 (Dois milhões e seiscentos e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais de doze centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 1.029.858,90 (um milhão e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.0004-2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00491 - 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$: 139.486,16
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005-2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00695 - 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 140.965,82
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01051 - 00107	Salário-Educação	R$: 33.346,10
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.005	**IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**	
12.365.0007.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
01184 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 296.856,02
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
25.752.0011.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02781 - 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 17.244,20

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01702 – 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 141.960,60
10.301.0006.2075	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR FT 489**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01613 - 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 260.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 296.856,02
107	Salário-Educação	R$: 33.346,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 141.960,60
489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 260.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 140.965,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 17.244,20
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$: 139.486,16
Total	**R$ 1.029.858,90**	

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso e Tendência de Arrecadação de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.581.483,22 (Um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2018	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00640 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 401.483,22

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0006.2076	**EMENDA INDIVIDUAL PAP - Nº 43200021**

33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01614 - 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 50.000,00
10.301.0006.2077	**EMENDA INDIVIDUAL PAP - Nº 43200021**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01615 - 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 100.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2074	**MANUTENÇAO FUNDEB VAAR**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL**	
01052 - 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R$: 391.600,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
01053 - 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$: 48.400,00
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01054 - 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$: 85.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2053	**ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL**	
02290 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 350.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
02300 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 45.000,00

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
130.001	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
23.691.0012.2067	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS , INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL**	
02790 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 100.000,00
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
02800 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 10.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, vinculados à diversas fontes de recursos, conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	fonte	Descrição	Previsão Atualizada	Arrecadação	Tendencia Excesso
17.11.51.11.00.00.00.00.00	00000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.079.068,69	5.985.551,91	906.483,22
17.13.50.11.05.00.00.00.00	00489	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.000.000,00	1.150.000,00	150.000,00
17.15.52.01.00.00.00.00.00	01040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPL. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	525.000,00	525.000,00
Total					**1.581.483,22**

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim - PR, em 29 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:5FB51590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 103/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

Altera-se o descritivo dos itens **03** e **149** do Termo de Referência (Anexo 02) e onde constar, suprimindo a menção ao **"cabo LAN**", tendo em vista que tal item não integra o conjunto de acessórios do equipamento especificado, e alterando o receptor, conforme documentação técnica do fabricante do modelo de referência:

ONDE SE LÊ:

Item	**Cód**	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	123.451	12	UNIDADE	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD. Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo LAN, cabo DP, receptor IV, braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 69.648,00
149	123.504	4	UNIDADE	COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD. Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo LAN, cabo DP, receptor IV, braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 23.216,00

LEIA-SE:

Item	**Cód**	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	123.451	12	UNIDADE	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD. Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo DP, receptor IR do tipo "IR Receiver", braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 69.648,00
149	123.504	4	UNIDADE	COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD. Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C , cabo DP, receptor IR do tipo "IR Receiver", braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 23.216,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 103/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/08/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 103/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:610E85FA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3746	1.300	CARGA	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS (0,45 M3), COM 50 CM DE ALTURA.	White Martins	106,07	137.891,00
2	5814	650	CARGA	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS (7 M3)	White Martins	164,76	107.094,00

VALOR TOTAL: R$ 244.985,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 28 de julho de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 437/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Acir Nicolli

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:8FF89987

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 – P.E Nº 29/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

OBJETO: O termo de cancelamento em questão tem amparo na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisição de armário alto medindo aproximadamente 2750x900x500mm. Confeccionado por estrutura em MDP tampo de 25mm, fundo, laterais, prateleiras e portas em MDP 18mm. Acabamento em ambas as faces, revestido em melamínico termo fundido à baixa pressão (BP) TX e laterais em fitas PVC de 2mm com raio de 2,5mm de mesma cor. Este possui um par de portas sustentado por quatro dobradiças Slideon com amortecedor, com puxadores tipo alça oval em aproximadamente 96mm em PVC. Porta direita com fechadura travante com duas chaves e porta esquerda e automaticamente travada pela direita, por eixo de chapa metálica permitindo o fechamento do par de portas. Estrutura de fixação tampo/estrutura por conjunto minifix e cavilhas, prateleiras fixadas por trava em plástico injetado com possibilidade de ajuste de altura a cada 50mm. Sustentado por rodapé em tubo aço aproximado de 20X40mm com chapa 1,20mm com sapatas niveladoras de aço revestida por plástico injetado, fixadas ao rodapé por bucha metálica rebitada 1/4; Pintura metálica em epóxi-pó, utilização da lavagem por fosfatização orgânica. Possui 04 Dispositivos (Suporte) para pastas suspensas, confeccionados em chapa 1,5 mm com posicionamento das pastas frontais, Pintura em tinta epóxi preto liso, com corrediças telescópicas de duplo estágio com extração total do dispositivo, que suportem até 50 kg por suporte, para arquivo de pastas funcionais e caixas box. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	15	UND	GEFLEX	1.790,00	26.850,00

PROC. ADMINISTRATIVO: 320/2025 de 17/04/2025.

CANCELAMENTO EM: 29/07/2025.

ASSINATURAS: João Gabriel Avanci

Thiago Daross Stefanello

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:BA5A9869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 464/2025 DE 28/07/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 464/2025 de 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.972,56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.368.		FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	
476 - 3.3.90.14.00.00	3957	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
475 - 3.3.90.30.00.00	3957	MATERIAL DE CONSUMO	11.972,56
477 - 3.3.90.32.00.00	3957	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
478 - 4.4.90.52.00.00	3957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			**22.972,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6FE31A9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 465/2025 DE 29/07/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 465/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	

241 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.865,00
Total Suplementação:			**8.865,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
254 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0007.2.367.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
260 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
262 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.850,00
		Total Redução:	**8.865,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:CBA983B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.025

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.427.088,25	1.427.088,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.427.088,25	1.427.088,25
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.426.885,35	1.426.885,35
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.426.885,35	1.426.885,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.745.710,85	16.597.013,51
Disponibilidade de Caixa[1]	12.745.710,85	16.597.013,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.215.423,60	19.173.350,06
(–) Restos a Pagar Processados	793.305,87	2.102.302,08
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	676.406,88	474.034,47

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.318.622,60	-15.169.925,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.299.017,57	46.763.401,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	910.558,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	45.299.017,57	45.852.843,29
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,15	3,11
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,99	-33,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.358.821,08	55.023.411,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.922.938,98	49.521.070,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.633.316,32	1.608.047,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 22h e 03m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:887A6D9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.980.170,14	22.787.705,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.480.964,43	1.183.286,77
IPTU	176.591,26	41.936,30
ISS	639.884,94	429.338,45
ITBI	135.067,77	45.507,57
IRRF	321.383,68	461.429,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.036,78	205.075,36
Contribuições	260.000,00	11.573,77
Receita Patrimonial	2.571.941,50	929.446,19
Aplicações Financeiras (II)	2.571.941,50	920.533,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.912,53

Transferências Correntes	39.058.296,13	20.654.862,27
Cota-Parte do FPM	11.624.385,12	8.107.904,14
Cota-Parte do ICMS	12.348.424,98	5.981.266,64
Cota-Parte do IPVA	108.639,50	162.476,89
Cota-Parte do ITR	58.693,30	8.027,18
Transferências da LC 61/1989	158.177,50	86.622,25
Transferências do FUNDEB	7.988.137,03	3.566.466,39
Outras Transferências Correntes	6.771.838,70	2.742.098,78
Demais Receitas Correntes	608.968,08	8.536,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	608.968,08	8.536,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	41.408.228,64	21.867.171,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.701.857,90	196.820,71
Operações de Crédito (VIII)	6.673,21	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.695.184,69	196.820,71
Convênios	6.669.074,46	196.820,71
Outras Transferências de Capital	2.026.110,23	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.695.184,69	196.820,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.103.413,33	22.063.992,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	50.103.413,33	22.063.992,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.092.683,69	18.190.863,94	16.932.990,01	16.023.307,16	165.640,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.591.423,06	7.840.811,20	7.840.811,20	7.663.916,50	165.640,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.500.260,63	10.350.052,74	9.092.178,81	8.359.390,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.091.683,69	18.190.863,94	16.932.990,01	16.023.307,16	165.640,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.253.088,96	2.484.713,16	885.084,87	229.319,89	90.810,80	25.268,72	25.268,72
Investimentos	15.753.088,96	2.443.291,73	843.663,44	187.898,46	90.810,80	25.268,72	25.268,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	41.421,43	41.421,43	41.421,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.753.088,96	2.443.291,73	843.663,44	187.898,46	90.810,80	25.268,72	25.268,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.844.772,65**	**20.634.155,67**	**17.776.653,45**	**16.211.205,62**	**256.451,62**	**25.268,72**	**25.268,72**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.844.772,65	20.634.155,67	17.776.653,45	16.211.205,62	256.451,62	25.268,72	25.268,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.571.066,51**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.571.066,51**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	920.533,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.491.600,17**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.427.088,25	1.427.088,25
DEDUÇÕES (XL)	12.733.467,49	16.584.770,15
Disponibilidade de Caixa	12.733.467,49	16.584.770,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.215.423,60	19.173.350,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	805.549,23	2.114.545,44

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	676.406,88	474.034,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.306.379,24	-15.157.681,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.851.302,66**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.308.996,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.160.298,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.239.765,21**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.163.744,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.163.744,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/jul/2025 as 20h e 49m.		

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:93DCCBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF - ANEXO 6.1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2025
JL SOFT RGF - ANEXO 6.1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LC 178/2021			
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/06/2025 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)			
LRF, art. 48 - Anexo 6			Em Reais
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**	
1	Receita Corrente Líquida	90.364.713,18	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.364.713,18	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.364.713,18	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.834.404,87	2,03
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	5.421.882,79	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	5.150.788,65	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	4.879.694,51	5,40
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00
IPORA, 25 de Julho de 2025.			
ADÃO ALVES PIMENTEL			
Presidente da Câmara			
CPF 750.206.029-49			
TAYNA MARQUES BARROS			
Diretora de Finanças			
CPF 081.068.179-03			

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:00B0975B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ANEXO 4

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	26.826.780,00	16.204.992,05	16.204.992,05	16.204.992,05	0,00
Aposentadorias	22.826.780,00	14.157.072,74	14.157.072,74	14.157.072,74	0,00
Pensões por Morte	4.000.000,00	2.047.919,31	2.047.919,31	2.047.919,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	760.000,00	315.963,58	315.963,58	315.963,58	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	95.062,68	95.062,68	95.062,68	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	560.000,00	220.900,90	220.900,90	220.900,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.586.780,00**	**16.520.955,63**	**16.520.955,63**	**16.520.955,63**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-27.586.780,00**	**-16.520.955,63**	**-16.520.955,63**	**-16.520.955,63**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-71.762,20
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.550.267,41
Investimentos e Aplicações	138.561.325,47
Outros Bens e Direitos	15.492.538,73

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	32.706.150,00	20.004.591,20
Receita de Contribuições dos Segurados	9.151.150,00	4.758.191,27
Ativo	7.451.150,00	3.955.019,81
Inativo	1.600.000,00	742.639,92
Pensionista	100.000,00	60.531,54

Receita de Contribuições Patronais	10.455.000,00	6.134.963,42
Ativo	10.455.000,00	6.134.963,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.800.000,00	9.062.280,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.800.000,00	9.062.280,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	49.155,99
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	49.155,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**32.706.150,00**	**20.004.591,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	24.136.780,00	14.594.823,00	14.594.696,10	14.594.132,04	126,90
Aposentadorias	22.826.780,00	14.157.072,74	14.157.072,74	14.157.072,74	0,00
Pensões por Morte	4.000.000,00	2.047.919,31	2.047.919,31	2.047.919,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.310.000,00	437.750,26	437.623,36	437.059,30	126,90
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	95.062,68	95.062,68	95.062,68	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.110.000,00	342.687,58	342.560,68	341.996,62	126,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**25.446.780,00**	**15.032.573,26**	**15.032.319,46**	**15.031.191,34**	**253,80**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**7.259.370,00**	**4.972.017,94**	**4.972.271,74**	**4.973.399,86**	**20.004.337,40**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.74626755E7
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	87591.91
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	*JEAN LUCCA MENON*
Diretor(A) Geral	Contador(A)

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:AE4F0624

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2025 - 1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2025 - 1ª CONVOCAÇÃO

Irati, 30 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a primeira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 06 de Agosto de 2025, com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
44	MARCIA MARGARETE PSZEDINIRSKI	100	100	1	250	451	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA FUNÇÃO DE PISCINEIRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
53	HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTOS CENZI	15	20	0	0	35	1º

MOTORISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
3	MARCIO JOSE MENDES	0	10	0	250	260	1º
13	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	0	10	0	250	260	2º
181	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	250	250	3º
95	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	15	80	0	150	245	4º
119	HENRIQUE LOPES ERDMANN	15	100	0	108	223	5º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
142	BRUNO MARQUES	100	100	0	228	428	1º
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	50	100	10	228	388	2º
161	ELENICE APARECIDA PEDROZO	50	100	0	208	358	3º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4A84646D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	273.000.210,00
Previsão Atualizada	281.358.826,85
Receitas Realizadas	139.030.343,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.412.010,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	268.738.990,00
Dotação Atualizada	281.041.874,25
Despesas Empenhadas	122.519.530,32
Despesas Liquidadas	109.029.084,69
Despesas Pagas	105.768.594,60
Superávit Orçamentário	30.001.258,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	122.519.530,32
Despesas Liquidadas	109.029.084,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	261.827.899,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.802.899,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.802.899,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	34.389.228,62	191,72
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	32.824.549,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.163.096,33	11.000,53	1.903.459,71	248.636,09
Poder Executivo	2.163.096,33	11.000,53	1.903.459,71	248.636,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	274.359,97	2.392.809,85	1.775.829,90
Poder Executivo	4.442.999,72	274.359,97	2.392.809,85	1.775.829,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.606.096,05	285.360,50	4.296.269,56	2.024.465,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.474.747,71	25,00	25,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.174.616,49	70,00	89,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.258.505,92		5.001.494,08
Despesa de Capital Líquida	17.749.248,12		20.831.686,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	184,59	349.815,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.276,00	347.724,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.947.918,58	15,00	17,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AF3DF193

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.000.210,00	281.358.826,85	43.191.517,84	15,35	139.030.343,08	49,41	142.328.483,77
RECEITAS CORRENTES	267.150.210,00	268.425.654,77	41.637.321,66	15,51	130.459.539,84	48,60	137.966.114,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.850,00	65.893.850,00	8.390.557,87	12,73	20.228.068,23	30,70	45.665.781,77
Impostos	56.336.700,00	56.336.700,00	7.007.316,26	12,44	16.492.575,50	29,28	39.844.124,50
Taxas	9.057.150,00	9.057.150,00	1.365.505,70	15,08	3.673.355,67	40,56	5.383.794,33
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	17.735,91	3,55	62.137,06	12,43	437.862,94
CONTRIBUIÇÕES	9.657.175,00	9.657.175,00	137.978,70	1,43	1.928.033,84	19,96	7.729.141,16
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	19.395,25	4,85	19.395,25	4,85	380.604,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.257.175,00	118.583,45	1,28	1.908.638,59	20,62	7.348.536,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.215.500,00	2.249.130,71	766.627,15	34,09	1.916.942,51	85,23	332.188,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	2.100.000,00	2.133.630,71	766.627,15	35,93	1.916.942,51	89,84	216.688,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	189.075.499,06	30.892.807,13	16,34	101.182.204,41	53,51	87.893.294,65
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	78.954.299,06	15.294.137,16	19,37	43.294.047,26	54,83	35.660.251,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	62.871.200,00	8.896.409,45	14,15	34.390.166,81	54,70	28.481.033,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	47.250.000,00	6.702.260,52	14,18	23.497.990,34	49,73	23.752.009,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.449.350,81	103,53	5.204.290,85	371,74	-3.804.290,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	5.649,20	0,81	46.190,45	6,60	653.809,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	254.174,60	254,17	1.185.037,28	1.185,04	-1.085.037,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	1.189.527,01	198,25	3.973.063,12	662,18	-3.373.063,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	12.933.172,08	1.554.196,18	12,02	8.570.803,24	66,27	4.362.368,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.260.000,00	0,00	0,00	2.258.505,92	31,11	5.001.494,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.260.000,00	0,00	0,00	2.258.505,92	31,11	5.001.494,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	5.323.172,08	1.554.196,18	29,20	6.312.297,32	118,58	-989.125,24
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	3.097.000,00	0,00	0,00	3.473.180,08	112,15	-376.180,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.226.172,08	1.554.196,18	69,81	2.839.117,24	127,53	-612.945,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.000.210,00	281.358.826,85	43.191.517,84	15,35	139.030.343,08	49,41	142.328.483,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.000.210,00	281.358.826,85	43.191.517,84	15,35	139.030.343,08	49,41	142.328.483,77
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	273.000.210,00	281.358.826,85	43.191.517,84	15,35	139.030.343,08	49,41	142.328.483,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.412.010,71	0,00	0,00	5.412.010,71	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.412.010,71	0,00	0,00	5.412.010,71	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	246.828.240,00	260.350.552,61	41.110.698,84	118.094.922,30	142.255.630,31	39.716.604,32	104.606.757,29	155.743.795,32	102.084.271,49	13.488.165,01
DESPESAS CORRENTES	213.244.710,00	219.039.618,01	33.824.696,52	100.345.674,18	118.693.943,83	33.527.649,91	89.377.441,57	129.662.176,44	87.034.774,76	10.968.232,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.917.208,13	104.035.448,18	17.166.090,54	50.974.518,34	53.060.929,84	17.181.547,97	50.919.194,89	53.116.253,29	50.504.590,25	55.323,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	4.063.000,00	1.370.209,45	4.012.564,88	50.435,12	1.389.690,82	4.012.564,88	50.435,12	4.007.275,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.862.501,87	110.941.169,83	15.288.396,53	45.358.590,96	65.582.578,87	14.956.411,12	34.445.681,80	76.495.488,03	32.522.909,26	10.912.909,16
DESPESAS DE CAPITAL	30.853.530,00	38.580.934,60	7.286.002,32	17.749.248,12	20.831.686,48	6.188.954,41	15.229.315,72	23.351.618,88	15.049.496,73	2.519.932,40
INVESTIMENTOS	22.366.530,00	31.483.534,60	5.216.607,26	11.981.004,25	19.502.530,35	3.755.492,49	9.461.071,85	22.022.462,75	9.457.573,85	2.519.932,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	987.000,00	578.000,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	6.519.400,00	2.069.395,06	5.768.243,87	751.156,13	2.433.461,92	5.768.243,87	751.156,13	5.591.922,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	20.691.321,64	1.472.134,33	4.424.608,02	16.266.713,62	1.472.134,33	4.422.327,40	16.268.994,24	3.684.323,11	2.280,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.738.990,00	281.041.874,25	42.582.833,17	122.519.530,32	158.522.343,93	41.188.738,65	109.029.084,69	172.012.789,56	105.768.594,60	13.490.445,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.738.990,00	281.041.874,25	42.582.833,17	122.519.530,32	158.522.343,93	41.188.738,65	109.029.084,69	172.012.789,56	105.768.594,60	13.490.445,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	16.510.812,76	-16.510.812,76	0,00	30.001.258,39	0,00	33.261.748,48	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.738.990,00	281.041.874,25	42.582.833,17	139.030.343,08	142.011.531,17	41.188.738,65	139.030.343,08	0,00	139.030.343,08	13.490.445,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	20.691.321,64	1.472.134,33	4.424.608,02	16.266.713,62	1.472.134,33	4.422.327,40	16.268.994,24	3.684.323,11	2.280,62
DESPESAS CORRENTES	21.910.750,00	20.691.321,64	1.472.134,33	4.424.608,02	16.266.713,62	1.472.134,33	4.422.327,40	16.268.994,24	3.684.323,11	2.280,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.910.750,00	12.691.321,64	1.472.134,33	4.424.608,02	8.266.713,62	1.472.134,33	4.422.327,40	8.268.994,24	3.684.323,11	2.280,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CEBE2C8B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	268.425.654,77	130.459.539,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.893.850,00	20.228.068,23
IPTU	15.107.190,00	2.849.801,78
ISS	25.064.550,00	10.860.208,41
ITBI	5.164.750,00	1.964.137,49
IRRF	11.000.210,00	818.427,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.557.150,00	3.735.492,73
Contribuições	9.657.175,00	1.928.033,84
Receita Patrimonial	2.249.130,71	1.916.942,51
Aplicações Financeiras (II)	2.133.630,71	1.916.942,51
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	189.075.499,06	101.182.204,41
Cota-Parte do FPM	62.099.100,00	32.497.692,25
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	20.663.721,39
Cota-Parte do IPVA	11.760.000,00	11.360.938,72
Cota-Parte do ITR	480.000,00	15.495,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	296.599,56
Transferências do FUNDEB	48.020.000,00	25.226.235,33
Outras Transferências Correntes	22.690.789,06	11.121.521,77
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	5.204.290,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.550.000,00	5.204.290,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	266.292.024,06	128.542.597,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.933.172,08	8.570.803,24
Operações de Crédito (VI)	7.260.000,00	2.258.505,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.323.172,08	6.312.297,32
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.323.172,08	6.312.297,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.673.172,08	6.312.297,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	271.965.196,14	134.854.894,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	271.965.196,14	134.854.894,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	239.730.939,65	104.770.282,20	93.799.768,97	90.719.097,87	1.506.397,92	2.162.225,41	2.161.622,56
Pessoal e Encargos Sociais	116.726.769,82	55.399.126,36	55.341.522,29	54.188.913,36	187.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.063.000,00	4.012.564,88	4.012.564,88	4.007.275,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.941.169,83	45.358.590,96	34.445.681,80	32.522.909,26	1.318.817,78	2.162.225,41	2.161.622,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.667.939,65	100.757.717,32	89.787.204,09	86.711.822,62	1.506.397,92	2.162.225,41	2.161.622,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES 0,00 RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.580.934,60	17.749.248,12	15.229.315,72	15.049.496,73	397.061,79	231.187,29	231.187,29

Investimentos	31.483.534,60	11.981.004,25	9.461.071,85	9.457.573,85	397.061,79	231.187,29	231.187,29
Inversões Financeiras	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.519.400,00	5.768.243,87	5.768.243,87	5.591.922,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.061.534,60	11.981.004,25	9.461.071,85	9.457.573,85	397.061,79	231.187,29	231.187,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	270.459.474,25	112.738.721,57	99.248.275,94	96.169.396,47	1.903.459,71	2.393.412,70	2.392.809,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	270.459.474,25	112.738.721,57	99.248.275,94	96.169.396,47	1.903.459,71	2.393.412,70	2.392.809,85

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	34.389.228,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	34.389.228,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.916.942,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.481.622,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**32.824.549,03**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	62.750.236,52
DEDUÇÕES (XL)	13.745.478,52	39.133.769,94
Disponibilidade de Caixa	13.745.478,52	39.133.769,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	46.118.208,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.163.096,33	3.328.118,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.343.083,49	3.656.320,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	53.040.149,10	23.616.466,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.423.682,52
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	1.165.022,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	30.588.704,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**32.153.384,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.944.267,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.944.267,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8DC04675

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.336.700,00	16.492.575,50

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.107.190,00	2.849.801,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.164.750,00	1.964.137,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.064.550,00	10.860.208,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.000.210,00	818.427,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	145.295.610,00	81.043.058,68
2.1- Cota-Parte FPM	74.550.000,00	40.622.115,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.250.000,00	40.622.115,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	25.829.651,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	370.749,44
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	19.369,15
2.5- Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	14.201.173,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**201.632.310,00**	**97.535.634,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**27.799.122,00**	**16.208.611,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**22.608.955,50**	**8.175.296,81**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.020.000,00	25.399.863,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.250.000,00	23.671.618,63
6.1.1- Principal	47.250.000,00	23.497.990,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	173.628,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	770.000,00	1.728.244,99
6.4.1- Principal	770.000,00	1.728.244,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.450.878,00**	**7.289.378,60**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.664,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.664,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**25.629.528,02**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	48.045.100,23	23.470.627,68	23.134.841,13	22.611.256,30	335.786,55
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.242.500,00	21.176.644,34	21.174.616,49	20.693.438,30	2.027,85
10.1.1 - Educação Infantil	17.421.500,00	14.595.372,44	14.593.344,59	14.217.952,54	2.027,85
10.1.2- Ensino Fundamental	25.821.000,00	6.581.271,90	6.581.271,90	6.475.485,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.802.600,23	2.293.983,34	1.960.224,64	1.917.818,00	333.758,70
10.2.1- Educação Infantil	535.100,23	165.778,15	124.305,99	124.305,99	41.472,16
10.2.2- Ensino Fundamental	4.267.500,00	2.128.205,19	1.835.918,65	1.793.512,01	292.286,54
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.655.050,83	23.319.264,28	22.795.679,45	335.786,55	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.129.866,96	22.852.264,75	22.328.679,92	277.602,21	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	525.183,87	466.999,53	466.999,53	58.184,34	0,00	0.0

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.176.644,34	21.174.616,49	20.693.438,30	2.027,85	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.570.133,04	21.174.616,49	21.174.616,49	89,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.539.986,36	2.080.599,34	2.080.599,34	0.0	8,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE VALOR APLICADO SUPERÁVIT NÃO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (v) (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.524.994,19	-66.127,06	0,00	0,00 0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.391.093,42	-66.127,06	0,00	0,00 0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	133.900,77	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.829.747,85	9.219.534,46	8.266.135,97	7.666.899,60	953.398,49
20.1- Educação Infantil	9.976.000,00	1.704.666,79	1.540.651,54	1.386.758,16	164.015,25
20.2- Ensino Fundamental	20.853.747,85	7.514.867,67	6.725.484,43	6.280.141,44	789.383,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	78.874.848,08	32.874.585,29	31.585.400,25	30.462.579,05	1.289.185,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.932.600,23	16.588.681,49	16.381.166,23	15.851.880,80	207.515,26
21.1.1- Creche	27.932.600,23	16.588.681,49	16.381.166,23	15.851.880,80	207.515,26
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.942.247,85	16.285.903,80	15.204.234,02	14.610.698,25	1.081.669,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.266.135,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.208.611,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**24.474.747,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.383.908,55			24.474.747,71	25,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	942.867,45	0,00	0,00	0,00	942.867,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.670,12	0,00	0,00	0,00	836.670,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	69.949,03	0,00	0,00	0,00	69.949,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	36.248,30	0,00	0,00	0,00	36.248,30

VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.570.000,00	3.261.484,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.200.000,00	1.865.940,65
31.1.1- Salário-Educação	3.200.000,00	1.865.940,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.370.000,00	1.395.544,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.648.680,11	4.397.951,36	3.772.722,96	3.770.499,52	625.228,40
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.083.629,18	654.586,38	460.828,26	458.604,82	193.758,12
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.565.050,93	3.743.364,98	3.311.894,70	3.311.894,70	431.470,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.523.528,19	36.504.736,01	34.709.015,50	33.543.787,66	1.795.720,51
33.1- Despesas Correntes	82.542.251,61	36.113.693,39	34.483.746,05	33.318.518,21	1.629.947,34
33.1.1- Pessoal Ativo	57.174.025,44	26.103.549,09	26.091.691,41	25.553.767,71	11.857,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	720.178,36	299.807,35	299.806,15	222.772,44	1,20
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.648.047,81	9.710.336,95	8.092.248,49	7.541.978,06	1.618.088,46
33.2- Despesas de Capital	3.981.276,58	391.042,62	225.269,45	225.269,45	165.773,17
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.846,47	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.674.430,11	391.042,62	225.269,45	225.269,45	165.773,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	115.057,48	391.302,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.399.863,62	1.865.940,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.901.876,58	1.853.703,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.613.044,52	403.539,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	553.064,86	87.092,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	512.969,42	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.653.139,96	490.631,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:505C29F4

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	315.906.360,00
Previsão Atualizada	324.264.976,85
Receitas Realizadas	159.106.696,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.412.010,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.906.150,00

Dotação Atualizada	328.209.034,25
Despesas Empenhadas	140.573.723,40
Despesas Liquidadas	127.083.150,87
Despesas Pagas	123.798.722,15
Superávit Orçamentário	32.023.545,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	140.573.723,40
Despesas Liquidadas	127.083.150,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	264.063.201,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	261.038.201,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	261.038.201,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**16.520.955,63**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.520.955,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.520.955,63
Resultado Previdenciário	-16.520.955,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**55.041.755,66**
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.004.591,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.032.573,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.032.319,46
Resultado Previdenciário	4.972.271,74

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	32.818.245,74	182,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	31.253.566,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.228.191,18	11.000,53	1.903.627,23	313.563,42
Poder Executivo	2.163.667,53	11.000,53	1.903.459,71	249.207,29
Poder Legislativo	64.523,65	0,00	167,52	64.356,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	274.359,97	2.449.159,85	1.781.339,56
Poder Executivo	4.442.999,72	274.359,97	2.392.809,85	1.775.829,90
Poder Legislativo	61.859,66	0,00	56.350,00	5.509,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.733.050,56	285.360,50	4.352.787,08	2.094.902,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.474.747,71	25,00	25,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.174.616,49	70,00	89,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.258.505,92	5.001.494,08
Despesa de Capital Líquida	17.768.833,12	21.911.521,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	184,59	349.815,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.276,00	347.724,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.947.918,58	15,00	17,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:751EF9D0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	268.425.654,77	130.533.703,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.893.850,00	20.228.068,23
IPTU	15.107.190,00	2.849.801,78
ISS	25.064.550,00	10.860.208,41
ITBI	5.164.750,00	1.964.137,49
IRRF	11.000.210,00	818.427,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.557.150,00	3.735.492,73
Contribuições	9.657.175,00	1.928.033,84
Receita Patrimonial	2.249.130,71	1.991.105,80
Aplicações Financeiras (II)	2.133.630,71	1.991.105,80
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	189.075.499,06	101.182.204,41
Cota-Parte do FPM	62.099.100,00	32.497.692,25
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	20.663.721,39
Cota-Parte do IPVA	11.760.000,00	11.360.938,72
Cota-Parte do ITR	480.000,00	15.495,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	296.599,56
Transferências do FUNDEB	48.020.000,00	25.226.235,33
Outras Transferências Correntes	22.690.789,06	11.121.521,77
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	5.204.290,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.550.000,00	5.204.290,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	266.292.024,06	128.542.597,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.906.150,00	20.002.190,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.800.000,00	8.988.117,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.933.172,08	8.570.803,24
Operações de Crédito (VI)	7.260.000,00	2.258.505,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.323.172,08	6.312.297,32
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.323.172,08	6.312.297,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.673.172,08	6.312.297,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	314.871.346,14	154.857.084,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	271.965.196,14	134.854.894,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	243.937.949,65	106.264.931,38	95.294.291,25	92.199.426,00	1.521.117,67	2.218.575,41	2.217.972,56
Pessoal e Encargos Sociais	119.664.629,82	56.557.726,12	56.500.122,05	55.333.883,03	194.081,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.063.000,00	4.012.564,88	4.012.564,88	4.007.275,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.210.319,83	45.694.640,38	34.781.604,32	32.858.267,72	1.327.036,14	2.218.575,41	2.217.972,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	239.874.949,65	102.252.366,50	91.281.726,37	88.192.150,75	1.521.117,67	2.218.575,41	2.217.972,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	27.656.780,00	16.539.958,90	16.539.958,90	16.530.214,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.680.354,60	17.768.833,12	15.248.900,72	15.069.081,73	397.061,79	231.187,29	231.187,29
Investimentos	32.552.534,60	12.000.589,25	9.480.656,85	9.477.158,85	397.061,79	231.187,29	231.187,29
Inversões Financeiras	608.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	608.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.519.400,00	5.768.243,87	5.768.243,87	5.591.922,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.160.954,60	12.000.589,25	9.480.656,85	9.477.158,85	397.061,79	231.187,29	231.187,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.933.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	317.626.634,25	130.792.914,65	117.302.342,12	114.199.524,02	1.918.179,46	2.449.762,70	2.449.159,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	289.969.854,25	114.252.955,75	100.762.383,22	97.669.309,60	1.918.179,46	2.449.762,70	2.449.159,85

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	36.290.221,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	32.818.245,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.916.942,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.481.622,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**31.253.566,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	62.750.236,52
DEDUÇÕES (XL)	13.801.849,67	39.594.399,64
Disponibilidade de Caixa	13.801.849,67	39.594.399,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	46.725.335,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.248.232,33	3.412.164,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.367.510,81	3.718.771,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	52.983.777,95	23.155.836,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.827.941,07
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	1.163.932,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	30.991.873,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**32.556.553,08**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.944.267,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.944.267,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A029343D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	76.743.869,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.393.869,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.243.869,79	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	31.989.741,58	41,96
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.171.689,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.113.105,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.054.520,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(23.275.351,55)	(30,47)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	165.010.758,75	216,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.806.651,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	223.255,84	0,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	12.223.019,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	5.347.570,89	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 28/Jul/2025, 15h e 31m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:07878D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	70.489.110,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.979.110,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.548.238,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.356.859,17	1,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.172.894,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.964.249,59	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.755.604,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-518.223,47	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:98A4CA8E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RFG 1º SEMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**71.154.244,32**	**70.489.110,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.468.234,00**	**510.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**69.686.010,32**	**69.979.110,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**15.330.922,27**	**15.395.404,26**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.797.830,04**	**13.855.863,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B79C2072

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**71.154.244,32**	**70.489.110,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.468.234,00**	**510.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**69.686.010,32**	**69.979.110,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**15.330.922,27**	**15.395.404,26**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.797.830,04**	**13.855.863,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:831508E5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	70.489.110,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.979.110,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.196.657,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.076.991,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.898.537,72	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0FA266E0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2025 - SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	70.489.110,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.979.110,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.548.238,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.296.619,14	33,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.556.048,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.678.246,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.800.443,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.591.032,02	-5,13
Limite definido por resolução do senado federal	83.974.932,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.395.404,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.196.657,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.898.537,72	7,00

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		

Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A714D5BF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.726.834,01	10.021.409,46	0,00
Dívida Mobiliária	23.471,74	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.703.362,27	10.021.409,46	0,00
Empréstimos	9.703.362,27	10.021.409,46	0,00
Internos	9.703.362,27	10.021.409,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.128.602,51	13.612.441,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.128.602,51	13.612.441,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.209.813,79	14.407.132,31	0,00
(-) Restos a pagar processados	79.862,17	774.414,16	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.349,11	20.276,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.401.768,50)	(3.591.032,02)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.154.244,32	70.489.110,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.468.234,00	510.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.686.010,32	69.979.110,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,96	14,32	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,88)	(5,13)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	83.623.212,38	83.974.932,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.260.891,15	75.577.439,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	849.673,96	169.592,69	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***	
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	
MARCIO MARQUES			
Secretário De Finanças			

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:056F5568

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

MUNICÍPIO DE IVAÍ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.500.000,00	100.152.492,55	13.972.878,17	38.920.070,41	61.232.422,14	13.984.667,11	36.217.002,16	63.935.490,39	35.450.687,07
DESPESAS CORRENTES	67.043.840,00	69.839.251,06	11.568.082,63	32.899.564,86	36.939.686,20	11.078.874,19	31.740.689,23	38.098.561,83	31.055.769,56

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.318.200,00	25.432.534,28	3.853.311,01	11.556.391,58	13.876.142,70	3.853.311,01	11.556.391,58	13.876.142,70	11.552.063,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.250.000,00	180.183,99	522.794,72	727.205,28	180.183,99	522.794,72	727.205,28	522.794,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.475.640,00	43.156.716,78	7.534.587,63	20.820.378,56	22.336.338,22	7.045.379,19	19.661.502,93	23.495.213,85	18.980.911,73
DESPESAS DE CAPITAL	12.006.160,00	29.863.241,49	2.404.795,54	6.020.505,55	23.842.735,94	2.905.792,92	4.476.312,93	25.386.928,56	4.394.917,51
INVESTIMENTOS	10.205.960,00	28.063.041,49	2.185.581,43	5.404.266,00	22.658.775,49	2.686.578,81	3.860.073,38	24.202.968,11	3.778.677,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	219.214,11	616.239,55	1.183.760,45	219.214,11	616.239,55	1.183.760,45	616.239,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.500.000,00	100.152.492,55	13.972.878,17	38.920.070,41	61.232.422,14	13.984.667,11	36.217.002,16	63.935.490,39	35.450.687,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.500.000,00	100.152.492,55	13.972.878,17	38.920.070,41	61.232.422,14	13.984.667,11	36.217.002,16	63.935.490,39	35.450.687,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.986,69	(2.123.986,69)	2.890.301,78
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.500.000,00	100.152.492,55	13.972.878,17	38.920.070,41	61.232.422,14	13.984.667,11	38.340.988,85	61.811.503,70	38.340.988,85
MARCIO MARQUES									
Secretário De Finanças									

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2025F4E9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.500.000,00	94.856.499,68	13.722.166,57	14,47	38.340.988,85	40,42	56.515.510,83
RECEITAS CORRENTES	82.499.900,00	82.810.543,71	12.106.505,34	14,62	36.656.370,63	44,27	46.154.173,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.702.800,00	6.702.800,00	908.248,25	13,55	2.811.150,17	41,94	3.891.649,83
IMPOSTOS	5.503.800,00	5.503.800,00	791.975,18	14,39	2.340.211,55	42,52	3.163.588,45
TAXAS	1.199.000,00	1.199.000,00	116.273,07	9,70	470.938,62	39,28	728.061,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.173.000,00	1.173.000,00	225.351,23	19,21	654.256,97	55,78	518.743,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.173.000,00	1.173.000,00	225.351,23	19,21	654.256,97	55,78	518.743,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.346.000,00	1.396.643,71	243.652,23	17,45	712.413,34	51,01	684.230,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.346.000,00	1.396.643,71	243.652,23	17,45	712.413,34	51,01	684.230,37
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	254.000,00	6.382,54	2,51	40.563,02	15,97	213.436,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	250.000,00	250.000,00	5.362,00	2,14	37.727,97	15,09	212.272,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	1.020,54	25,51	2.835,05	70,88	1.164,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.954.100,00	73.214.100,00	10.719.334,72	14,64	32.425.955,51	44,29	40.788.144,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	36.553.800,00	36.578.800,00	5.948.218,76	16,26	16.030.059,55	43,82	20.548.740,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	23.898.300,00	24.133.300,00	3.117.762,14	12,92	10.941.804,73	45,34	13.191.495,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.653.353,82	13,23	5.454.091,23	43,63	7.045.908,77
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	3.536,37	5,05	12.031,62	17,19	57.968,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	97,05	0,00	528,67	0,00	(528,67)
BENS, DIREITOS E VALORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.500,00	45,00	5.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	3.439,32	5,73	7.002,95	11,67	52.997,05
RECEITAS DE CAPITAL	100,00	12.045.955,97	1.615.661,23	13,41	1.684.618,22	13,98	10.361.337,75

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.750.000,00	910.815,00	19,18	910.815,00	19,18	3.839.185,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.750.000,00	910.815,00	19,18	910.815,00	19,18	3.839.185,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00	7.295.955,97	704.846,23	9,66	773.803,22	10,61	6.522.152,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.026.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.110,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100,00	5.269.845,97	704.846,23	13,38	773.803,22	14,68	4.496.042,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.500.000,00	94.856.499,68	13.722.166,57	14,47	38.340.988,85	40,42	56.515.510,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.500.000,00	94.856.499,68	13.722.166,57	14,47	38.340.988,85	40,42	56.515.510,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	82.500.000,00	94.856.499,68	13.722.166,57	14,47	38.340.988,85	40,42	56.515.510,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.295.992,87	0,00	0,00	8.295.992,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.295.992,87	0,00	0,00	8.295.992,87	100,00	0,00
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				***STEFANI BRECK***		
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal				Controle Interno		
MARCIO MARQUES							
Secretário De Finanças							

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:35007D0B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.810.543,71	36.655.754,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.702.800,00	2.811.150,17
IPTU	1.265.000,00	552.819,73
ISS	2.037.400,00	839.332,28
ITBI	901.400,00	342.769,00
IRRF	1.300.000,00	605.290,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.000,00	470.938,62
Contribuições	1.173.000,00	654.256,97
Receita patrimonial	1.396.643,71	711.796,97
Aplicações Financeiras (II)	1.396.643,71	711.796,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	73.214.100,00	32.425.955,51
Cota-Parte do FPM	30.470.000,00	12.925.692,98
Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	7.542.888,29
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	2.340.724,25
Cota-Parte do ITR	8.800,00	14.228,43
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	109.219,49
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	5.873.744,37
Outras transferências correntes	7.495.300,00	3.619.457,70
Demais receitas correntes	324.000,00	52.594,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.000,00	52.594,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.413.900,00	35.943.957,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	616,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.045.955,97	1.684.618,22
Operações de Crédito (VIII)	4.750.000,00	910.815,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.295.955,97	773.803,22
Convênios	5.186.343,20	621.393,46
Outras Transferências de Capital	2.109.612,77	152.409,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.295.955,97	773.803,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.709.855,97	36.717.760,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.709.855,97	36.717.760,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.329.251,06	33.837.865,39	32.678.989,76	31.992.160,65	70.703,79	356.565,07	356.565,07
Pessoal e encargos sociais	27.201.534,28	12.419.170,47	12.419.170,47	12.414.842,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.250.000,00	522.794,72	522.794,72	522.794,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	43.877.716,78	20.895.900,20	19.737.024,57	19.054.523,93	70.703,79	356.565,07	356.565,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.079.251,06	33.315.070,67	32.156.195,04	31.469.365,93	70.703,79	356.565,07	356.565,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.373.241,49	6.063.981,55	4.519.788,93	4.438.393,51	2.968,75	301.806,12	301.806,12
Investimentos	28.573.041,49	5.447.742,00	3.903.549,38	3.822.153,96	2.968,75	301.806,12	301.806,12
Inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	616.239,55	616.239,55	616.239,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.573.241,49	5.447.742,00	3.903.549,38	3.822.153,96	2.968,75	301.806,12	301.806,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.102.492,5	38.762.812,67	36.059.744,42	35.291.519,89	73.672,54	658.371,19	658.371,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.102.492,5	38.762.812,67	36.059.744,42	35.291.519,89	73.672,54	658.371,19	658.371,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							694.196,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							694.196,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(787.500,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	712.413,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	522.794,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	883.815,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.726.834,01	10.021.409,46
DEDUÇÕES (XL)	13.128.602,51	13.612.441,48
Disponibilidade de Caixa	13.128.602,51	13.612.441,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.209.813,79	14.407.132,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	79.862,17	774.414,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.349,11	20.276,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.401.768,50)	(3.591.032,02)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	189.263,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	694.551,99	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	883.815,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	694.196,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.295.992,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.295.992,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:758D44DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO PPP

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	41.136.732,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B4A143CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.503.800,00	2.340.211,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.265.000,00	552.819,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	901.400,00	342.769,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.037.400,00	839.332,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.300.000,00	605.290,54

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	65.081.000,00	28.665.941,34
2.1 - Cota-parte FPM	37.270.000,00	16.157.115,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	16.157.115,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.270.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.500.000,00	9.428.610,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	136.524,37
2.4 - Cota-parte ITR	11.000,00	17.785,44
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	2.925.905,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.584.800,00	31.006.152,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.362.200,00	5.733.188,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.284.000,00	2.018.349,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.076.000,00	5.920.294,60
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.576.000,00	5.500.641,46
6.1.1 - Principal	12.500.000,00	5.454.091,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,00	46.550,23
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	419.653,14
6.4.1 - Principal	500.000,00	419.653,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	137.800,00	(279.097,04)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					522.928,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					522.928,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					6.443.222,95
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.562.800,00	5.997.303,80	5.997.296,85	5.910.589,45	6,95
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.076.000,00	4.489.031,73	4.489.031,73	4.489.031,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.076.000,00	4.489.031,73	4.489.031,73	4.489.031,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.486.800,00	1.508.272,07	1.508.265,12	1.421.557,72	6,95
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.486.800,00	1.508.272,07	1.508.265,12	1.421.557,72	6,95
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.562.275,58	5.562.268,63	5.475.561,23	6,95	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.143.990,88	5.143.983,93	5.143.983,93	6,95	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	418.284,70	418.284,70	331.577,30	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.489.031,73	4.489.031,73	4.489.031,73	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.850.449,02	4.489.031,73	4.489.031,73	81,61
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	592.029,46	358.025,97	358.025,97	0,00	6,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.127.254,88	522.928,35	133.048,22	301.980,00	0,00	389.880,13
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.088.916,82	522.928,35	133.048,22	301.980,00	0,00	389.880,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.338,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.625.500,00	1.421.779,14	1.212.716,93	1.208.151,70	209.062,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	428.800,00	284.961,35	267.791,35	264.634,56	17.170,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.196.700,00	1.136.817,79	944.925,58	943.517,14	191.892,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.759.500,00	6.699.093,37	6.507.194,21	6.419.078,37	191.899,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.759.500,00	6.699.093,37	6.507.194,21	6.419.078,37	191.899,16
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.212.716,93
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.733.188,27
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					5.382,95
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.940.522,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.751.538,22	6.940.522,25	22,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.944,15	362.394,30	376.555,50	5.382,95	27.005,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	401.866,35	362.394,30	376.555,50	5.382,95	19.927,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.077,80	0,00	0,00	0,00	7.077,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.120.000,00	1.110.790,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.420.000,00	435.300,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.420.000,00	435.300,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	688.000,00	207.980,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.000,00	467.510,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.283.700,00	1.394.499,47	1.359.447,18	1.332.528,06	35.052,29
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	75.700,00	71.165,51	71.165,51	71.165,51	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.208.000,00	1.323.333,96	1.288.281,67	1.261.362,55	35.052,29
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.472.000,00	8.813.582,41	8.569.460,96	8.451.269,21	244.121,45
33.1 - Despesas Correntes	20.619.300,00	8.457.632,41	8.213.510,96	8.095.319,21	244.121,45
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.228.800,00	4.828.471,39	4.828.471,39	4.828.471,39	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	188.706,86	188.706,86	188.706,86	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.140.500,00	3.440.454,16	3.196.332,71	3.078.140,96	244.121,45
33.2 - Despesas de Capital	2.852.700,00	355.950,00	355.950,00	355.950,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.852.700,00	355.950,00	355.950,00	355.950,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	494.444,29	206.670,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.920.294,60	435.300,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.910.589,45	257.843,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	504.149,44	384.126,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	504.149,44	384.126,30

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E51459D3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.503.800,00	5.503.800,00	2.340.211,55	42,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.265.000,00	1.265.000,00	552.819,73	43,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.400,00	901.400,00	342.769,00	38,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.037.400,00	2.037.400,00	839.332,28	41,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	605.290,54	46,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.811.000,00	61.811.000,00	28.665.941,34	46,38
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	16.157.115,97	47,52
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	17.785,44	161,69

Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	2.925.905,34	58,52
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	9.428.610,22	41,90
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	136.524,37	45,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.314.800,00	67.314.800,00	31.006.152,89	46,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.081.220,0	4.312.220,0	1.708.512,59	39,62	1.580.414,51	36,65	1.519.709,72	35,24
Despesas Correntes	2.910.160,0	3.110.160,0	1.496.185,22	48,11	1.492.693,85	47,99	1.431.989,06	46,04
Despesas de Capital	1.171.060,0	1.202.060,0	212.327,37	17,66	87.720,66	7,30	87.720,66	7,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.699.100,	10.729.100,	4.992.849,67	46,54	4.595.095,41	42,83	4.482.515,78	41,78
Despesas Correntes	10.699.100,	10.729.100,	4.992.849,67	46,54	4.595.095,41	42,83	4.482.515,78	41,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	210.200,00	211.200,00	75.757,99	35,87	75.757,99	35,87	75.757,99	35,87
Despesas Correntes	210.100,00	210.100,00	75.757,99	36,06	75.757,99	36,06	75.757,99	36,06
Despesas de Capital	100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	459.200,00	459.200,00	177.691,27	38,70	177.691,27	38,70	177.565,38	38,67
Despesas Correntes	459.100,00	459.100,00	177.691,27	38,70	177.691,27	38,70	177.565,38	38,68
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.449.720,	15.711.720,	6.954.811,52	44,27	6.428.959,18	40,92	6.255.548,87	39,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.954.811,52	6.428.959,18	6.255.548,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.954.811,52	6.428.959,18	6.255.548,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.650.922,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.303.888,59	1.778.036,25	1.604.625,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,43	20,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.650.922,9	6.954.811,5	2.303.888,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.099,88	2.303.888,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou

	inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	14.099,88	14.099,88	14.099,88	-14.099,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.021.100,00	5.190.612,77	1.988.419,04	38,31
Proveniente da União	2.464.000,00	4.515.110,00	1.619.452,01	35,87
Proveniente dos Estados	557.100,00	675.502,77	368.967,03	54,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	192.073,42	76,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.271.100,00	5.440.612,77	2.180.492,46	40,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.804.100,0	9.007.987,9	3.230.950,96	35,87	1.791.090,93	19,88	1.613.324,11	17,91
Despesas Correntes	2.425.000,0	3.693.640,8	1.330.621,81	36,02	1.310.347,69	35,48	1.211.634,64	32,80
Despesas de Capital	379.100,00	5.314.347,1	1.900.329,15	35,76	480.743,24	9,05	401.689,47	7,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	524.625,06	84.293,39	16,07	84.293,39	16,07	52.304,00	9,97
Despesas Correntes	450.000,00	524.625,06	84.293,39	16,07	84.293,39	16,07	52.304,00	9,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	258.820,22	22.189,64	8,57	22.144,10	8,56	17.172,53	6,63
Despesas Correntes	17.000,00	127.000,00	22.189,64	17,47	22.144,10	17,44	17.172,53	13,52
Despesas de Capital	0,00	131.820,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.271.100,0	9.791.433,2	3.337.433,99	34,09	1.897.528,42	19,38	1.682.800,64	17,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.885.320,0	13.320.207,	4.939.463,55	37,08	3.371.505,44	25,31	3.133.033,83	23,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.149.100,	11.253.725,	5.077.143,06	45,12	4.679.388,80	41,58	4.534.819,78	40,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.200,00	470.020,22	97.947,63	20,84	97.902,09	20,83	92.930,52	19,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	459.200,00	459.200,00	177.691,27	38,70	177.691,27	38,70	177.565,38	38,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	18.720.820,	25.503.153,	10.292.245,51	40,36	8.326.487,60	32,65	7.938.349,51	31,13

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:68E14178

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	82.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	94.856.499,68
Receitas Realizadas	38.340.988,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.295.992,87
Dotação Inicial	82.500.000,00
Créditos Adicionais	20.652.492,55
Dotação Atualizada	103.152.492,55
Despesas Empenhadas	39.901.846,94
Despesas Liquidadas	37.198.778,69
Despesas Pagas	36.430.554,16
Superávit Orçamentário	1.142.210,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.901.846,94
Despesas Liquidadas	37.198.778,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	70.489.110,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.979.110,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	69.548.238,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	883.815,51		0,00 %
Resultado Primário	0,00	694.196,89		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.862,17	0,00	73.672,54	6.189,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	849.673,96	21.710,08	658.371,19	169.592,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	929.536,13	21.710,08	732.043,73	175.782,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.940.522,25	25% / 18%		22,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.489.031,73	70%		81,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	910.815,00		3.839.185,00	
Despesa de Capital Líquida	6.063.981,55		24.309.259,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.428.959,18	15%		20,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador -CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6BC69044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 024/2025-PMI

CONTRATO Nº. 090/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ATIVE MARINGÁ INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 14.021.368/0001-40.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de inspeção veicular a ser realizado nos ônibus que realizam os roteiros do Transporte Escolar**.

FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	08	Contratação de empesa, para serviço especializado para a prestação de serviços de inspeção veicular (vistoria) para a frota de 4 ônibus do transporte escolar da frota do Município.	**450,00**	**3.600,00**
				TOTAL	**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de julho de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de julho de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBA47F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 169/2025 DE 21/07/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 169/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.769,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
71 - 4.4.90.52.00.00 01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.322,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	920,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
272 - 3.1.91.13.00.00 01104		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.060,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTIVA TÉCNICA	
397 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.306,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.150,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUARIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
567 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
581 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.670,00
591 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	951,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
620 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
		Total Suplementação:	**46.769,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0002.2.068.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.769,00
		Total Redução:	**46.769,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAF634EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4748

FORNECEDOR: 47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK

CNPJ: 47.134.781/0001-70

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031565	Saco plástico para freezer capacidade de 10 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	RL	1.048	R$ 5,48	R$ 5.743,04	Propria Proprio
					TOTAL:	R$ 5.743,04	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031566	Saco plástico para freezer capacidade de 5 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	RL	801	R$ 3,75	R$ 3.003,75	Propria Proprio
					TOTAL:	R$ 3.003,75	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 8.746,79 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4749

FORNECEDOR: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK

CNPJ: 51.627.661/0001-82

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031496	Aromatizante, Odorizador Spray, embalagem de 360ml, Tipo Bom Ar. Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	UN	1.994	R$ 6,10	R$ 12.163,40	baston aromatizanteb
					TOTAL:	R$ 12.163,40	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 12.163,40 (doze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4750

FORNECEDOR: AD LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 56.900.847/0001-87

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019348	Avental em tecido para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UN	150	R$ 11,80	R$ 1.770,00	vinilseg avental
					TOTAL:	R$ 1.770,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4751

FORNECEDOR: AFC LTDA

CNPJ: 47.758.332/0001-01

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031497	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, em PVC branco. Tamanho 120 x 60 cm.	UN	112	R$ 9,29	R$ 1.040,48	MAICOL CA 37729
					TOTAL:	R$ 1.040,48	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.040,48 (mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4752

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.530.767/0001-04

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019354	Intercape concentrado, 5 LTS, Diluição 1 litro para 40 litros de água	GL	112	R$ 15,00	R$ 1.680,00	STRONG STRONG
					TOTAL:	R$ 1.680,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031533	Lixeira Plástica com Tampa capacidade de 100 litros	UN	624	R$ 47,50	R$ 29.640,00	PLASMONT PLASMONT
					TOTAL:	R$ 29.640,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019322	Removedor de cera, embalagem com 5 litros	GL	25	R$ 38,00	R$ 950,00	FOUR LINE FOUR LINE
					TOTAL:	R$ 950,0000	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019321	Selador, base seladora para piso interno, em acabamentos acrílicos, embalagem 5 litros	GL	7	R$ 82,00	R$ 574,00	BELAFIX BELAFIX
					TOTAL:	R$ 574,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019356	Shampoo concentrado, 5 LTS. Diluição 1 litro para 40 litros de água	GL	86	R$ 15,96	R$ 1.372,56	STRONG STRONG
					TOTAL:	R$ 1.372,56	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 34.216,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4753

FORNECEDOR: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031575	Rodo com Manopla 48 cm cabo 1,40 cm Em alumínio seu sistema de borracha com canto vivo permite recolher líquidos, deixando o piso totalmente seco com menos esforço. É o único rodo que também pode ser utilizado para recolhimento de sujidades a seco em locais como salas limpas e hospitais. Produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina.	UN	162	R$ 68,93	R$ 11.166,66	RODOBEM RODOBEM
					TOTAL:	R$ 11.166,66	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031578	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO. carrinho funcional, possuindo abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização "piso molhado"; 01 pá plástica para lixo; 01 mop pó 60cm; 01 mop úmido cru (340g); 01 saco de vinil com capacidade de 100kg. Material de confecção: polipropileno.	UN	33	R$ 959,86	R$ 31.675,38	NOBRE NOBRE
					TOTAL:	R$ 31.675,38	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 42.842,04 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4754

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019358	Porta detergente, sabão e esponja, dimensões médias: 5 x 24,5cm x 12cm, em plástico resistente.	UN	119	R$ 4,95	R$ 589,05	SANTANA SANTANA
					TOTAL:	R$ 589,05	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031576	Pano de chão Microfibra 60x80 cm - 260 GSM em cores azul, verde e amarelo. Amostra do Produto.	UN	1.533	R$ 9,28	R$ 14.226,24	MARTINS MARTINS
					TOTAL:	R$ 14.226,24	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 14.815,29 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4755

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031553	Refil Álcool Gel 70%, 800 ml, para dispenser.	UN	456	R$ 9,66	R$ 4.404,96	CINORD CINORD
					TOTAL:	R$ 4.404,96	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 4.404,969 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4756

FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019327	Álcool liquido 96°, embalagem de 1 litro	UN	3.803	R$ 5,90	R$ 22.437,70	SUPER VALE
					TOTAL:	R$ 22.437,70	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019278	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 10 litros.	UN	255	R$ 5,20	R$ 1.326,00	ARQPLAST
					TOTAL:	R$ 1.326,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031514	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservaste, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Embalagem: Frasco Plástico de 750 ml. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto	UN	151	R$ 4,40	R$ 664,40	CANARIO
					TOTAL:	R$ 664,40	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031515	FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ: VÁRIOS TAMANHOS (102/103/104), DUPLA COSTURA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 30 UNIDADES.	UN	637	R$ 3,20	R$ 2.038,40	TRES CORACOES
					TOTAL:	R$ 2.038,40	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031516	Coador de café, filtro permanente	UN	193	R$ 4,30	R$ 829,90	ATALAIA
					TOTAL:	R$ 829,90	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019308	Coador para café, de tecido (flanela/malha), aro de arame e cabo em madeira ou plástico	UN	210	R$ 4,50	R$ 945,00	FLABOM
					TOTAL:	R$ 945,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031517	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UN	452	R$ 9,00	R$ 4.068,00	TURMA DA ABELHINHA
					TOTAL:	R$ 4.068,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031519	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGENTE, SUCO. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES .	PCT	14.935	R$ 3,20	R$ 47.792,00	CRISTALCOPO
					TOTAL:	R$ 47.792,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031523	Escova sanitária em cerdas de nylon, com suporte de plástico. Tamanho mínimo da escova sem o suporte: 30 cm; Diâmetro das cerdas: 7 cm	UN	231	R$ 4,09	R$ 944,79	BRUBALAR
					TOTAL:	R$ 944,79	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019333	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28 x 38 cm	UN	990	R$ 1,30	R$ 1.287,00	FLABOM
					TOTAL:	R$ 1.287,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031526	Fósforo, Pacote com 10 caixas com 40 palitos cada, medindo cada palito no mínimo 9 cm	PCT	1.701	R$ 2,20	R$ 3.742,20	PARANA
					TOTAL:	R$ 3.742,20	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031528	Guardanapo descartável de papel, tamanho mínimo 24 x 22 cm, embalagem com 50 unidades	PCT	2.335	R$ 0,72	R$ 1.681,20	TROPICOS
					TOTAL:	R$ 1.681,20	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031530	APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	UN	460	R$ 0,90	R$ 414,00	ACQUA
					TOTAL:	R$ 414,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031531	LIMPADOR MULTIUSO. Instantâneo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagens: frascos contendo 5.000 ml. Embalagem final deverá conter n° de lote, data de validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, telefone do SAC, nº de registro	GL	1.749	R$ 7,50	R$ 13.117,50	BIOKRISS
					TOTAL:	R$ 13.117,50	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019273	Lixeira plástica p/ banheiro, fechada, com tampa, capacidade 20 litros.	UN	644	R$ 23,10	R$ 14.876,40	ARQPLAST
					TOTAL:	R$ 14.876,40	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46012963	Lixeira plástica, capacidade media de 20 litros, com pedal.	UN	227	R$ 3,00	R$ 681,00	ARQPLAST
					TOTAL:	R$ 681,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46012983	Luva plástica descartável para cozinha, embalagem com 100 unidadesUNIDADES.	PCT	2.140	R$ 0,98	R$ 2.097,20	MEDIX
					TOTAL:	R$ 2.097,20	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031549	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	UN	523	R$ 4,80	R$ 2.510,40	SAO JORGE
					TOTAL:	R$ 2.510,40	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031558	SABONETE INFANTIL: barras de 80g. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição: Gordura Animal e Vegetal Saponificada, Sacarose, Glicerina, Água, Ácido Esteárico, Fragrância, Trietanolamina, Extrato de Mel, Acetato de Tocoferol, Ácido Etidrônico, EDTA Tetrassódico e Corante CI14700. - Teor de Voláteis 16%. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação.	UN	410	R$ 1,80	R$ 738,00	TURMA DA ABELHINHA
					TOTAL:	R$ 738,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019268	SABONETE LÍQUIDO pronto para uso, neutro (ph entre 7,0 a 8,0), perolizado, comum para higiene das mãos, fragrância, erva doce comum, embalagem com 5 LITROS. contendo informações técnicas no rótulo tais como: composição e características física químicas (densidade, ph e viscosidade). com registro do ministério da saúde. folheto técnico indicando composição, método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso. Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem.	GL	2.013	R$ 10,50	R$ 21.136,50	BIOKRISS
					TOTAL:	R$ 21.136,50	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031586	Bateria - Tipo Alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com 10 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	60	R$ 9,66	R$ 579,60	AVANT

					TOTAL:	R$ 579,60		

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031588	Álcool líquido 70º 1000 ml. Caixa c/ 12 unidades. Apresentar notificação simplificada	CX	390	R$ 59,00	R$ 23.010,00	SUPER VALE
					TOTAL:	R$ 23.010,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031442	VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	UN	95	R$ 22,00	R$ 2.090,00	BRUBALAR
					TOTAL:	R$ 2.090,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 169.007,19 (cento e sessenta e nove mil, sete reais e dezenove centavos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4757

FORNECEDOR: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA

CNPJ: 58.777.443/0001-73

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019324	Cera auto brilhante metalizada, embalagem 5 litros	GL	24	R$ 29,66	R$ 711,84	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 711,84	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019316	Embalagem para talheres, podendo ser em plástico ou papel, contendo 1000 unidades	PCT	19	R$ 12,71	R$ 241,49	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 241,49	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019351	Luva em Malha de Aço INOX	PAR	47	R$ 20,57	R$ 966,79	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 966,79	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019352	Luva Térmica 33 cm, cano longo, tecido 100% algodão com enchimentos em poliéster, para manuseio de objetos quentes e frios	PAR	91	R$ 40,28	R$ 3.665,48	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 3.665,48	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019293	Vassoura para lavador, cerdas macias e cabo longo 2,0 mts	UN	60	R$ 17,75	R$ 1.065,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 1.065,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019336	Vela nº 05, embalagem com 8 unidades de 22 grs.	PCT	30	R$ 17,72	R$ 531,60	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 531,60	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031574	Desinfetante de Nível Intermediário, Detergente e desodorizante de Alto Desempenho Indicado para área hospitalar e todas as áreas qual buscam por limpeza eficiente e desinfecção em uma única operação. Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzilalquildimetil amônio, Cloreto de didecildimetil amônio 5,6% com diluição de 1x250 galão de 5 litros, Dosador em Comodato apresentar ficha técnica e amostra do produto, treinamento para uso do produto.	GL	124	R$ 27,59	R$ 3.421,16	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 3.421,16	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031585	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2032, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	150	R$ 7,81	R$ 1.171,50	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 1.171,50	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031587	Bateria - Tipo Alcalina, referência A23, voltagem 12v. Embalagem com 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos.	PCT	250	R$ 18,91	R$ 4.727,50	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 4.727,50	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 16.502,36 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4758

FORNECEDOR: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.584.756/0001-86

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019347	Avental em corvin para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UN	132	R$ 11,45	R$ 1.511,40	VINILSEG 33301
					TOTAL:	R$ 1.511,40	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019342	Capa de chuva em PVC Tamanho P, M e G	UN	140	R$ 15,00	R$ 2.100,00	KSEG 48345
					TOTAL:	R$ 2.100,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 3.611,40 (três mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4759

FORNECEDOR: G A M COMERCIAL LTDA

CNPJ: 78.933.322/0001-80

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031563	Saco para lixo, micra 12, preto, medida de 90x113 cm, capacidade de 200 litros embalagem c/ 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 12,420 kg	PCT	1.720	R$ 53,00	R$ 91.160,00	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
					TOTAL:	R$ 91.160,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 91.160,00 (noventa e um mil, cento e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4760

FORNECEDOR: G. FERREIRA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 42.615.457/0001-50

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46031510	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete liquido.	UN	395	R$ 4,25	R$ 1.678,75	PROPRIA 500 ML
					TOTAL:	R$ 1.678,75	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031511	BOTA DE SEGURANCA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO LONGO - BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERÇA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR20345	PAR	145	R$ 38,95	R$ 5.647,75	WORK FLEX PAR
					TOTAL:	R$ 5.647,75	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031512	BOTA DE SEGURANCA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO - BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERÇA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR20345	PAR	161	R$ 34,48	R$ 5.551,28	WORK FLEX PAR
					TOTAL:	R$ 5.551,28	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031513	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM P.V.C, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO INTERNO (FORRO) DE POLIÉSTER NA COR BRANCA CANO CURTO. TAMANHO PODERÁ VARIAR DE 36 A 43, CONFORME NECESSIDADE.	PAR	261	R$ 31,90	R$ 8.325,90	WORK FLEX PAR
					TOTAL:	R$ 8.325,90	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031520	Corda para varal, dupla camada plástica, sendo a primeira camada em poliéster e a camada externa em PVC., embalagem com 10 metros.	UN	180	R$ 3,04	R$ 547,20	BONALIMP PLASTICA
					TOTAL:	R$ 547,20	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019275	Lixeira plástica telada, capacidade 10 litros.	UN	549	R$ 8,90	R$ 4.886,10	ARQPLAST PLASTICA
					TOTAL:	R$ 4.886,10	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019315	Palito de dente – embalado separadamente cada unidade- cx c/100 und.	PCT	402	R$ 1,95	R$ 783,90	GINA CAIXA
					TOTAL:	R$ 783,90	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031552	Porta copos descartáveis para copos de água 180 a 200ml em acrílico, medindo aproximadamente 0,43x12x11cm e 6cm de diâmetro, com botão de pressão, liberação de um copo por vez, com abas para fixação na parede	UN	187	R$ 41,50	R$ 7.760,50	FORTCOM
					TOTAL:	R$ 7.760,50	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031581	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5v. Embalagem 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	633	R$ 4,65	R$ 2.943,45	RAYOVAC PILHA
					TOTAL:	R$ 2.943,45	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 38.124,83 (trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4761

FORNECEDOR: MASTER PAPEIS LTDA

CNPJ: 43.736.786/0001-12

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46031551	Papel toalha branco 100 % celulose virgem, interfolhas, embalagem com 1000 fls., medindo 23x27 cm	PCT	5.040	R$ 6,99	R$ 35.229,60	MASTER PAPEIS CONF. EDITAL
					TOTAL:	R$ 35.229,60	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 35.229,60 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4762

FORNECEDOR: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031579	Borrifador de plástico com capacidade mínima de 500ml e bico com opção de controle do esguicho.	UN	859	R$ 4,15	R$ 3.564,85	nobre
					TOTAL:	R$ 3.564,85	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 3.564,85 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4763

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 34.090.540/0001-25

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031522	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Aplicação limpeza em geral, aroma clear. Embalagem com 5 litros. Necessária apresentação da FISPQ (Ficha de informação de Segurança de Produto Químico). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento e ser dermatologicamente testado. Necessário registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	GL	4.048	R$ 8,15	R$ 32.991,20	BIOKRIS
					TOTAL:	R$ 32.991,20	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019325	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS com tampa com trava de segurança. Composição: ingredientes ativos – D-Aletria 1,135%, DTetrametrina 0,10%, Permetrina 0,10%, veículo, propelentes, aditivos e antioxidante. Embalagem de 300 ml.	UN	1.110	R$ 6,44	R$ 7.148,40	BUZZ
					TOTAL:	R$ 7.148,40	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019270	Limpa pedra, embalagem de 5 litros.dilução: 1 litro do produto para 40 litros de água.	GL	170	R$ 12,00	R$ 2.040,00	FOURLINE
					TOTAL:	R$ 2.040,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031532	LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÂGUA.EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	UN	3.735	R$ 1,65	R$ 6.162,75	BIOKRIS
					TOTAL:	R$ 6.162,75	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031550	Papel higiênico folha dupla face, neutro, cor branca, não reciclado, Dermatologicamente testado, macio 100% celulose, embalagem de 12 rolos, com 30 metros cada rolo.	PCT	9.050	R$ 12,80	R$ 115.840,00	DELICATE
					TOTAL:	R$ 115.840,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019290	Rodo para água em madeira, tamanho médio 30 cm com cabo	UN	330	R$ 3,70	R$ 1.221,00	LOCATELI
					TOTAL:	R$ 1.221,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031557	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. Dermatologicamente testato. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Produto biodegradável, contendo Registro na ANVISA /Ministério da Saúde. Embalagem: no mínimo 900g, contendo 5 unidades.	UN	2.528	R$ 6,50	R$ 16.432,00	ALPES
					TOTAL:	R$ 16.432,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019304	Saco alvejado, medindo 48 x 78 cm, 100% algodão.	UN	1.324	R$ 3,20	R$ 4.236,80	MARTINS
					TOTAL:	R$ 4.236,80	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031560	Saco para lixo, capacidade 15 litros, medida de 39x58cm, micra 6, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 1,360 kg	PCT	1.270	R$ 11,25	R$ 14.287,50	SUPREME
					TOTAL:	R$ 14.287,50	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031561	Saco para lixo, capacidade 30 litros, medida de 59x62 cm , micra 7, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 2,560 kg	PCT	1.954	R$ 10,99	R$ 21.474,46	SUPREME
					TOTAL:	R$ 21.474,46	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031562	Saco para lixo, capacidade 50 litros, micra 7, medida de 63x80 CM, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 3,520 kg	PCT	1.720	R$ 14,00	R$ 24.080,00	SUPREME
					TOTAL:	R$ 24.080,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031564	Saco para lixo, micra 8, medida de 75x95 cm, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 5,700 kg	PCT	2.229	R$ 22,90	R$ 51.044,10	SUPREME
					TOTAL:	R$ 51.044,10	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031577	Pano microfibra 39x39 cm nas cores azul, amarelo e verde 260gsm.	UN	976	R$ 2,95	R$ 2.879,20	MARTINS
					TOTAL:	R$ 2.879,20	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 299.837,41 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4764

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 29.032.903/0001-36

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019326	Álcool gel 70°, embalagem plástica com 500ml	UN	1.478	R$ 3,99	R$ 5.897,22	Araucaria
					TOTAL:	R$ 5.897,22	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019334	Hastes flexíveis, de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, embalagem com 75 unidades. (Cotonetes)	PCT	690	R$ 1,53	R$ 1.055,70	Nathy
					TOTAL:	R$ 1.055,70	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031554	Refil Sabonete Líquido 800 ml, para dispenser.	UN	770	R$ 5,78	R$ 4.450,60	Premisse
					TOTAL:	R$ 4.450,60	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019346	Toca descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PCT	176	R$ 5,89	R$ 1.036,64	Farmatex
					TOTAL:	R$ 1.036,64	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 12.440,16 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4765

FORNECEDOR: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

CNPJ: 15.041.729/0001-83

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019263	ÁGUA SANITÁRIA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto.Teor de cloro ativo: 2,5% a 3,5% de cloro ativo, estabilizado, odor característico, cor levemente amarelado, solúvel em água, classe corrosivo: 8,numero risco à saúde: 3; corrosivisidade: 1, cor: incolor. Embalagem com 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 meses, com data de fabricação mínima de meses a partir da entrega	GL	1.410	R$ 5,59	R$ 7.881,90	marca propria marca propria
					TOTAL:	R$ 7.881,90	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031494	AMACIANTE DE ROUPAS: para roupas, tendo como princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corente e utras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, mínimo de 2%, teor de ativos catiônico básico, mínimo de 1,8%, aspecto líquido viscoso, cor azul, tenso ativo catiônico, cerâmicas conservantes pH (puro): 3,0 a 3,6, com composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvante,preservante, perfume, corante e água. acondicionado em frasco plástico, com 5.000 ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	GL	503	R$ 7,60	R$ 3.822,80	marca propria marca propria
					TOTAL:	R$ 3.822,80	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031521	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. O produto deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados. – Embalagem em galão plástico transparente de 2 litros.	UN	3.562	R$ 2,49	R$ 8.869,38	marca propria marca propria
					TOTAL:	R$ 8.869,38	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031573	Detergente Desengraxante que possui um grande poder de limpeza, remove as mais variadas sujidades, fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente diluído em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 Cor: Amarelo Odor: Pinho pH: 6,0 - 8,0 Peso específico: 1,065 - 1,095 g/cm Viscosidade: 6.000 - 20.000 cps Teor de ativos: 27,0 - 32,0% galão de 5 litros. Dosador em comodato. Apresentar amostra do produto.	GL	78	R$ 87,65	R$ 6.836,70	marca propria marca propria
					TOTAL:	R$ 6.836,70	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 27.410,78 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4766

FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

CNPJ: 18.449.927/0001-79

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46012963	Lixeira plástica, capacidade media de 20 litros, com pedal.	UN	288	R$ 24,50	R$ 7.056,00	INJE LIXEIRA 20LTS
					TOTAL:	R$ 7.056,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4767

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031508	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 20 litros.	UN	223	R$ 10,99	R$ 2.450,77	Arqplast
					TOTAL:	R$ 2.450,77	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031518	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES .	PCT	2.482	R$ 2,22	R$ 5.510,04	Altacopo
					TOTAL:	R$ 5.510,04	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031524	Escova roupa, cerdas em nylon resistente, suporte em plástico com formato anatômico e textura antiderrapante, tamanho mínimo 11 x 4 x 6,6 cm (Comprimento x Altura x Largura)	UN	281	R$ 2,39	R$ 671,59	Dalcin
					TOTAL:	R$ 671,59	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031525	Esponja de aço ecológica, que se degrada, e desaparece após o uso. Embalagem plástica com 8 unidades.	PCT	2.026	R$ 1,54	R$ 3.120,04	Reluz
					TOTAL:	R$ 3.120,04	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019318	Esponja de espuma para Banho, Tamanho mínimo de 11 x 7 x 2 cm	UN	460	R$ 1,7200	R$ 791,2000	Ober Fresh
					TOTAL:	R$ 791,20	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019332	Esponja dupla face, para louça, embalagem com 4 unidades, tamanho mínimo 11 x 7 x 2 cm.	PCT	2.722	R$ 2,50	R$ 6.805,00	Bettanin
					TOTAL:	R$ 6.805,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031527	Pano de prato em tecido de algodão, tamanho mínimo 60 x 40 cm	UN	1.395	R$ 2,17	R$ 3.027,15	Martins
					TOTAL:	R$ 3.027,15	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019274	Lixeira plástica p/ pia, com tampa, capacidade 05 litros.	UN	718	R$ 11,99	R$ 8.608,82	Arqplast
					TOTAL:	R$ 8.608,82	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019337	Lustra moveis, embalagem de 500 ml	UN	351	R$ 5,27	R$ 1.849,77	Worker
					TOTAL:	R$ 1.849,77	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019345	Luva PVC, para limpeza, nos tamanhos P/M/G	PAR	8.087	R$ 1,73	R$ 13.990,51	Medix
					TOTAL:	R$ 13.990,51	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019286	Papel toalha pacote, para cozinha, embalagem com 2 rolos, com no mínimo 50 toalhas medindo 19 x 22 cm	PCT	1.687	R$ 2,49	R$ 4.200,63	Natureza
					TOTAL:	R$ 4.200,63	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019311	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades	PCT	692	R$ 1,19	R$ 823,48	Reluz
					TOTAL:	R$ 823,48	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031555	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVAPARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO PRODUTO:(A): 10 CM, (L): 9 CM(C): 30 CM.DIMENSÕES DO CABO:(A): 120 CM, (L): 2,5 CM, (C): 2,5 CM.	UN	761	R$ 5,99	R$ 4.558,39	Apolo
					TOTAL:	R$ 4.558,39	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019288	Rodo de espuma para cera 30 cm com cabo	UN	190	R$ 4,99	R$ 948,10	Apolo
					TOTAL:	R$ 948,10	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031556	Rodo para piso, corpo de madeira com 1,50 cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de madeira revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	387	R$ 5,54	R$ 2.143,98	Apolo
					TOTAL:	R$ 2.143,98	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031559	Sabonete com hidratante, unidade com no mínimo 85 gramas.	UN	553	R$ 0,99	R$ 547,47	Cliss
					TOTAL:	R$ 547,47	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019299	Sacolas Plásticas 3kg, com 1.000 unidades, cor branca	RL	1.008	R$ 32,89	R$ 33.153,12	Bioplastic
					TOTAL:	R$ 33.153,12	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031568	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UN	652	R$ 8,99	R$ 5.861,48	Clube Abelhinha
					TOTAL:	R$ 5.861,48	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031569	Tapete para porta de entrada, emborrachado, antiderrapante, medindo 40 cm x 60 cm.	UN	491	R$ 14,87	R$ 7.301,17	Martins
					TOTAL:	R$ 7.301,17	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031570	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM Características mínimas: caipira, com cabo de madeira de no mínimo 1,50 m de	UN	1.551	R$ 13,01	R$	Apolo

		comprimento, bem reforçada, com 3 fios ou amarrilho comprimento mínimo das cerdas 48cm.				20.178,51	
					TOTAL:	R$ 20.178,51	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031571	Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	UN	964	R$ 4,54	R$ 4.376,56	Condor
					TOTAL:	R$ 4.376,56	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031580	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	632	R$ 4,84	R$ 3.058,88	Kian
					TOTAL:	R$ 3.058,88	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031583	Bateria - Tipo Alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	383	R$ 8,5000	R$ 3.255,5000	Kian
					TOTAL:	R$ 3.255,5000	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031441	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - Rodo de alumínio de 60 cm. resistente, borracha dupla com cabo de alumínio de 140 cm. roscável.	UN	329	R$ 30,59	R$ 10.064,11	Rodos 2000
					TOTAL:	R$ 10.064,11	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 147.296,27 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4768

FORNECEDOR: SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA

CNPJ: 21.995.406/0001-21

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031529	Impermeabilizante polímero para pisos, embalagem 5 litros, composição: surfactante, agentes plastificantes, resina, preservantes, agente antiderrapante, agente anti espumante e água, emusão a base de 8opolímero estirenoacrilico, metal reticulavel, ph(100%) = 8,00 á 9,00, liquido opaco branco, densidade = 0,95 á 1,050 g/cm cúbicos, viscosidade n.d, solubilidade em água 100%, teor de não voláteis 18,02 , galão com 5 litros.	GL	27	R$ 64,00	R$ 1.728,00	verdesan impermeabilizante acrilico
					TOTAL:	R$ 1.728,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031567	Saponáceo cremoso: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	UN	720	R$ 7,25	R$ 5.220,00	nobre lavanda 300ml
					TOTAL:	R$ 5.220,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4769

FORNECEDOR: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 39.895.611/0001-80

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019355	Solumax concentrado, 5 LTS Diluição 1 litro para 40 litros de água	GL	110	R$ 25,00	R$ 2.750,00	DELFAN
					TOTAL:	R$ 2.750,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4770

FORNECEDOR: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 48.566.347/0001-22

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46019339	Pano de Chão Atoalhado, tamanho mínimo 50 x 100 cm	UN	962	R$ 3,76	R$ 3.617,12	DALTEXTIL Pano de Prato Estampado 40 x 66 100% Algodão
					TOTAL:	R$ 3.617,12	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 3.617,12 (três mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – ID 4771

FORNECEDOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA

CNPJ: 59.095.876/0001-01

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031582	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho C, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	247	R$ 11,67	R$ 2.882,49	alfacell LR142B
					TOTAL:	R$ 2.882,49	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031584	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2025, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PCT	160	R$ 7,22	R$ 1.155,20	alfacell CR2025C5
					TOTAL:	R$ 1.155,20	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 4.037,69 (quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:1547BBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
DECRETO Nº 9/2025 DE 29/07/2025

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Exercício: 2025

Decreto nº 9/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de JARDIMOLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
40.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
40.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
40.001.01.031.4040.2.020.		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
40.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
40.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
40.001.01.031.4040.2.020.		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA30.000,00 JURÍDICA	
11 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

MOISES DA SILVA ALVES

1º Secretario

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA

Controlador Interno

VALDICEIA DA SILVA

Contadora

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:4F89D69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 16/2025 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do Poder Executivo de Lapa/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultado definitivo da prova de títulos: transcorrida a fase recursal, divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos, conforme o Anexo I deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no sitewww.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, o parecer também poderá ser consultado, pessoalmente, no POSTO PRESENCIAL: Secretaria Municipal de Administração de Lapa/PR, Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709, Bairro Centro, especificamente no horário das 9h às 12h (meio-dia).

2. Resultado preliminar da prova prática: o respectivo resultado consta no Anexo II deste edital.

2.1. Interposição de recursos: o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 31/07/2025 a 04/08/2025, diretamente no sitewww.objetivas.com.br, no campo “recursos”, localizado na área do candidato.

2.1.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no POSTO PRESENCIAL, conforme o local e o horário especificados no item 1.1 deste edital.

2.2. Vista de prova: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada e, revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista digitalizada da prova do candidato diretamente na área do candidato, no sitewww.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

3. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; e nos sites https://lapa.atende.net/cidadaoe www.objetivas.com.br.

3.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada nos meios indicados no item 3 deste edital. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

Registre-se e publique-se.

Lapa/PR, 30 de julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS,

Prefeito Municipal.

ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA,

Presidente da Comissão de Concurso.

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ANALISTA DE LICITAÇÕES -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
ADEMILSON JUNIOR MORBACH	0011067	62,00	-	62,00
ALESSANDRA APARECIDA NATEL ROSA	0011711	50,00	-	50,00
ANA CARLA FERREIRA MARTINS	0012727	52,00	0,00	52,00
ANA JULLYA DA SILVEIRA PAES	0011174	80,00	-	80,00
ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	0010948	60,00	-	60,00
ANDRÉ LUIS VARCHAKI	0014429	50,00	-	50,00
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0011525	50,00	-	50,00
ARIEL DO AMARAL	0013132	56,00	-	56,00
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0010304	64,00	-	64,00
CAMILA BARBOSA PINTO	0013092	56,00	10,00	66,00
CAMILE SILVA NOBREGA	0014431	80,00	20,00	100,00
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0014657	66,00	0,00	66,00
CAMILLE SCHMIDT STEKLAIN	0012181	58,00	-	58,00
CELSO DE ALMEIDA ALEXANDRE	0012848	54,00	-	54,00
CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	0011955	70,00	-	70,00
CRISAN LEMES DA ROSA	0013598	66,00	-	66,00
CRISTIANE FERREIRA RAMOS BUENO	0014171	58,00	0,00	58,00
DANIELA VARELA CORDEIRO	0014149	52,00	10,00	62,00
DIEGO ALVES DOS SANTOS	0013582	58,00	-	58,00
EDER RAMON DA SILVA SACZUK	0013649	74,00	-	74,00
EDINE TATIANE WASIELENSKI PICULSKI	0012493	54,00	-	54,00
EDSON BENEDITO TABORDA	0010168	62,00	-	62,00
ELEN APARECIDA SCHUSTER SOARES	0011966	58,00	-	58,00
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	0010964	60,00	-	60,00
EMANOEL DOUGLAS NASCIMENTO	0013344	58,00	0,00	58,00
ENZO DE GASPARI RAMOS	0011835	62,00	-	62,00
FELIPE LACERDA SHTORACHE	0013400	50,00	-	50,00
FERNANDO GONÇALVES DE LARA	0011953	58,00	10,00	68,00
GABRIEL GREMSKI PAWLAK	0012781	64,00	-	64,00
GIOVANA KÖHLER PETRUS	0014593	58,00	-	58,00
GUILHERME KRAINSKI PINTO	0014031	50,00	-	50,00
HELOISA DITTRICH RIBEIRO	0011849	52,00	-	52,00
IONARA PACHECO COSTA	0011193	58,00	-	58,00
ISABELLE DA SILVEIRA PAES	0011187	54,00	-	54,00
IVAN BOÇOIS	0013540	64,00	-	64,00
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	0012032	50,00	-	50,00
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0011507	60,00	-	60,00
JONATHAN ALAIKO FERREIRA	0012931	80,00	-	80,00
JOSE AUGUSTO MARQUES DE MIRANDA	0012104	54,00	-	54,00
JOSIANE TON RAMOS	0013089	68,00	-	68,00
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	0010464	56,00	-	56,00
JULIANE SOCZEK	0010791	50,00	10,00	60,00
KAHOMA WILL LEAL BANDEIRA	0012721	50,00	-	50,00
KELLY CRISTINA DE FARIAS PINTO	0013620	52,00	10,00	62,00
LARISSA DOS SANTOS RICHALSKI	0010225	58,00	-	58,00
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0010155	54,00	-	54,00
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0010242	52,00	-	52,00
LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	0012447	54,00	-	54,00
LUCAS MATHEUS PORTES	0013547	54,00	-	54,00

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ANALISTA DE LICITAÇÕES -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
LUCIELY FERREIRA PINTO	0012885	54,00	-	54,00
LUCIOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	0014224	62,00	-	62,00
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	0010502	74,00	10,00	84,00
MANOEL ANTONIO FANTIN JANZ	0010282	58,00	-	58,00
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	0011306	52,00	-	52,00
MATEUS PRADO CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	0014432	64,00	-	64,00
MAYKO AUGUSTO ONGARATTO	0014448	70,00	-	70,00
NICOLE CRISTINE VILLA LOBOS	0014133	62,00	-	62,00
PATRÍCIA MARINHO CAMARGO	0013044	64,00	0,00	64,00
PEDRO HENRIQUE FIGURA GOMES	0010414	54,00	-	54,00
PETRUS ANTONIO CYULYK	0014634	74,00	10,00	84,00
RAFAEL FERNANDO	0013464	70,00	-	70,00
RAMON TRINDADE BORGES	0013736	60,00	-	60,00
RITHELE FERREIRA	0011700	60,00	-	60,00
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0012595	50,00	-	50,00
SABRINA FERREIRADOS SANTOS	0010950	50,00	-	50,00
SABRINA MARKOWICZ GURSKI	0012939	60,00	-	60,00
TARCISIO ZEWE DUARTE	0012947	80,00	-	80,00
THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO	0013250	52,00	-	52,00
THAÍS PINTO FOSQUERAU	0010693	52,00	-	52,00
VANESSA THERÉSIO PARANÁ	0013052	60,00	-	60,00
WANESSA APARECIDA DOS SANTOS	0013418	54,00	-	54,00
	CIRURGIÃO DENTISTA -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ALINE HAMMERSCHMIDT	0013702	62,00	-	62,00
ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	0010106	50,00	20,00	70,00
ANDRE VIEIRA DE SOUZA	0010613	56,00	20,00	76,00
ANDREA REIS WENDT	0012976	66,00	20,00	86,00
ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	0013187	72,00	10,00	82,00
CALVIN DE SOUZA HENKELS	0014639	58,00	-	58,00
CARLA BEATRIZ SCHINDA	0010213	52,00	-	52,00
CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	0012342	68,00	10,00	78,00
DEYSE GRAUDIN MIRANDA	0011110	50,00	-	50,00
ELY GANZERT PIERIN	0012872	62,00	20,00	82,00
ESTELA BUENO PAQUETE	0011182	54,00	-	54,00
ETHYENNE ALESSANDRA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	0014004	66,00	-	66,00
HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	0013608	56,00	10,00	66,00
JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	0012050	72,00	-	72,00
JESSICA ALINE DE MATOS PEREIRA	0014011	56,00	-	56,00
JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	0011533	50,00	-	50,00
KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	0013832	62,00	-	62,00
KETELLYN FERNANDA PATENTE BROGIAN	0010176	56,00	10,00	66,00
LAUREN NEUMANN RIBEIRO	0014361	70,00	-	70,00
LETICIA TRALESKI	0014397	62,00	-	62,00
LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	0013587	64,00	0,00	64,00
LUIZA COELHO RAMOS	0012090	54,00	-	54,00
MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	0012391	66,00	-	66,00
NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	0013785	68,00	10,00	78,00

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

CIRURGIÃO DENTISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
PALOMA APARECIDA AMADO	0012129	50,00	-	50,00
PAMELA LOUISE RODRIGUES DE ANDRADE	0010878	60,00	-	60,00
ROBERTA FERNANDES BATISTA	0013674	64,00	10,00	74,00
VICTOR BRUNO DA SILVA DE SOUZA	0012691	60,00	10,00	70,00
VINÍCIUS OBAL	0010208	76,00	-	76,00
	CONTADOR -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ALYSSON LEANDRO SARNICK	0010658	60,00	-	60,00
ANDRE MEXIKO OTTMANN	0013438	50,00	10,00	60,00
BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR	0010104	62,00	-	62,00
DELIZE RODRIGUES	0013289	50,00	-	50,00
DENIS RAFAEL KORB	0013406	84,00	-	84,00
JOAO MARCOS BATISTA	0010222	70,00	10,00	80,00
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	0013657	74,00	10,00	84,00
MARIANA JUSTEN SCHRATZENSTALLER	0013638	66,00	-	66,00
MARIO CELSO DZIERVA	0012817	80,00	10,00	90,00
ROBERTO ANTONIO CASTILHO	0012580	70,00	-	70,00
RODRIGO JANKE	0013178	62,00	10,00	72,00
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	0010204	52,00	-	52,00
VINICIUS HENRIQUE ROZARIO	0013670	78,00	10,00	88,00
	ENFERMEIRO -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ADRIANE DOS SANTOS MALAGUTTI	0014324	60,00	-	60,00
ALINE BISOTTO FERREIRA	0012874	64,00	-	64,00

ALINE HELENA PONZONI	0013113	54,00	-	54,00
ALINE MARISA VARCHAKI	0013039	68,00	10,00	78,00
AMANDA CARVALHO DA SILVA	0012756	62,00	-	62,00
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA ANTONELI	0011357	66,00	10,00	76,00
ANA LETÍCIA GURSKI FAOT	0013635	62,00	-	62,00
ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS	0012623	74,00	10,00	84,00
BRUNA DA COSTA	0010322	64,00	-	64,00
BRUNA MARIA MULLER	0012046	54,00	-	54,00
CAMILA LAIS FARIA HOFFMANN DOS SANTOS	0013879	64,00	-	64,00
CAMILLA DA SILVEIRA ZEILINGER	0012824	58,00	-	58,00
CARLOS ALBERTO ASSMANN	0012638	52,00	-	52,00
CAROLINA DE CAMPOS MARKOWICZ	0012024	66,00	10,00	76,00
CAROLINA LEITE BUENO	0012828	50,00	-	50,00
CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	0014619	64,00	0,00	64,00
CRISLAINE APARECIDA BIANCO BORATO	0014524	50,00	-	50,00
CRISLAINE KRAUCHUK BILL	0010020	58,00	-	58,00
DANIEL DA SILVA FARIAS	0014427	52,00	-	52,00
DAYANE DOS SANTOS PIERIN	0011892	56,00	-	56,00
DYULIAN SCHUSTER BLASIUS	0010766	68,00	-	68,00
EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0013305	58,00	-	58,00
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	0011418	52,00	-	52,00
ELOIZA LARA DA SILVEIRA	0012545	56,00	-	56,00
ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	0014170	54,00	10,00	64,00

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
FABIANE TARDETTI	0013014	60,00	-	60,00
FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	0014659	72,00	-	72,00
GABRIEL RICHARD CAMARGO	0013158	50,00	-	50,00
GABRIELA KRAINSKI DA SILVA TRINDADE	0012576	54,00	-	54,00
GABRIELE MARQUES DA SILVA	0013376	62,00	-	62,00
GILMARA STEKLAIN	0013172	58,00	10,00	68,00
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT COLACO	0012696	50,00	-	50,00
GISLAINE MARI PADILHA DE LARA ZIEMANN	0012559	52,00	-	52,00
HERICA DE MELLO METZ RIBAS	0012450	52,00	-	52,00
JAQUELINE PRESTES PINTO MARCOS	0014152	50,00	-	50,00
JÉSSICA DELPONTE SANTANA FERREIRA AMARAL	0012972	58,00	-	58,00
JESSICA FITZ PIERIN	0010016	64,00	10,00	74,00
JOSÉ PEDRO KAIS	0010013	64,00	-	64,00
JULIA BUENO DE OLIVEIRA	0012802	50,00	-	50,00
JULIA POLATO DE CAMARGO JOAQUIM	0011077	62,00	0,00	62,00
JÚLIA QUINTANILHA SALES PAIXÃO	0012313	56,00	-	56,00
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	0011420	68,00	-	68,00
KASSIELE TEIXEIRA MORAIS	0013388	62,00	0,00	62,00
KATLIN UKACHINSKI	0013574	60,00	-	60,00
KELLY FERNANDA OPOLIS DOS SANTOS	0012409	66,00	-	66,00
KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	0010880	50,00	-	50,00
LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	0011195	60,00	-	60,00
LARISSA MILÃO GARCIA	0011045	50,00	10,00	60,00
LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	0010733	60,00	-	60,00
LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	0011249	62,00	-	62,00
LUANA STABACH	0011826	60,00	-	60,00
LUCAS KASBURG ANTUNES	0013193	66,00	-	66,00
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	0012584	60,00	-	60,00
LUCILENE CUNHA	0012049	50,00	-	50,00
MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	0011748	54,00	-	54,00
MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	0010425	66,00	-	66,00
MARIA LUIZA TELEGINSKI	0014401	68,00	-	68,00
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	0012892	62,00	0,00	62,00
MARLI CARNEIRO GANZERT	0012043	54,00	10,00	64,00
MARTA BARBOSA DA SILVA	0012315	52,00	0,00	52,00
MILENE SCHELBAUER	0014185	62,00	-	62,00
MILLENA DE CASTRO RIBEIRO	0013064	62,00	-	62,00
MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	0014633	52,00	-	52,00
MYLLENA RIBEIRO LIPSKI	0010936	64,00	-	64,00
RENATA CRISTINA MACHADO	0011899	52,00	-	52,00
RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	0014330	66,00	-	66,00
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	0013536	56,00	-	56,00
RONALDO PINTO DOS SANTOS	0012998	54,00	10,00	64,00
ROZANA ASSOLARI MARCONI	0011022	56,00	-	56,00
SOLANGE DA SILVA	0011157	72,00	-	72,00
SÔNIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	0013781	60,00	-	60,00
STHEFANY VAZ MELO	0014105	56,00	-	56,00
TAISE ZANGRANDE	0012463	52,00	-	52,00
TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES	0012989	64,00	-	64,00

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
TALITA DA SILVA GOSLAR	0012722	64,00	-	64,00
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	0013783	52,00	-	52,00
THALIA VIDAL	0012975	52,00	-	52,00
THAUANNA ELLEN MEDEIROS	0013409	52,00	-	52,00
THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR	0014078	56,00	0,00	56,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO-				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ADIUSON LUIZ BARAN	0012675	66,00	-	66,00
ALMIR FRANCISCO MORO	0013572	56,00	-	56,00
ANA LÚCIA LONDERO	0014445	62,00	20,00	82,00
BRUNO SKRABA JUNIOR	0013223	56,00	-	56,00
DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO	0011665	60,00	-	60,00
GABRIELLE MAYER PORTES	0011476	54,00	-	54,00
GISLAINE GABARDO	0011720	62,00	20,00	82,00
JESSICA ADRIANA DE OLIVEIRA KAISER	0012120	66,00	-	66,00
JOSE MARCOS HAMMERSCHMIDT	0012550	50,00	20,00	70,00
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0013576	62,00	-	62,00
JULIO ARILTON PIERIN	0013548	60,00	-	60,00
MARIANE DANIELE SASS MAYER	0010227	58,00	10,00	68,00
MARLOS HUMBERTO PONTAROLO	0013517	54,00	-	54,00
ROGÉRIO HAMMERSCHMIDT	0010215	60,00	-	60,00
TATIANE HEMPLES LOURES	0014606	58,00	-	58,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL -				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ALCEU REINAUER JUNIOR	0013002	68,00	-	68,00
ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	0013454	70,00	10,00	80,00
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	0012813	68,00	20,00	88,00
DANIELE NEVES DOS SANTOS	0012036	52,00	-	52,00
DOUGLAS LUIZ MAZUR	0012841	74,00	10,00	84,00
HELIVELTON DE MOURA MELLO	0013331	78,00	-	78,00
ISABELLE OLIVEIRA SILVA	0010751	68,00	-	68,00
ISADORA BUSSMANN BARSOTTI	0013155	72,00	-	72,00
JÉSSICA DA COSTA NASCIMENTO	0013927	56,00	-	56,00
JOICIMARI MARQUES RICETTO	0011527	72,00	-	72,00
JOSÉ HENRICK MOREIRA SCHIAVON DOS REIS	0012536	70,00	-	70,00
LIVIA KNOPKI NERY	0012865	76,00	-	76,00
LUCAS GAI COLAÇO	0014533	76,00	10,00	86,00
LUIZ CLAUDIO LINS GOSLAR	0014530	60,00	-	60,00
MATHEUS MEIRA	0011331	54,00	-	54,00
MAURICIO IAKIMIU	0011924	56,00	-	56,00
MAYRA MIRANDA MELO	0014642	54,00	-	54,00
MELISSA DOS SANTOS KLOZOVSKI	0010361	76,00	-	76,00
MILTON SEPTIMIO ALVES NETO	0012146	68,00	10,00	78,00
RENATA CRISTINA GONCALVES	0013557	58,00	-	58,00
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO -				
NOME INSCRIÇÃO		**PO**	**PT**	**PONTOS**

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG	0013791	54,00	10,00	64,00
KELVIN ALEXANDRE LAIBIDA SODRÉ	0010637	56,00	-	56,00
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES	0013451	54,00	-	54,00
SANDRA KOTOVICZ	0013621	62,00	-	62,00
VINICIUS DOS SANTOS CARNEIRO	0013703	54,00	-	54,00
	FISCAL AMBIENTAL -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	-	**PT**	**PONTOS**
ALINE KRAINSKI DALLABONA	0013117	68,00	10,00	78,00
ANA PAULA GOLL SOARES	0011471	54,00	-	54,00
ANGELA KRAINSKI DALLABONA	0013961	54,00	-	54,00
BRUNO JANOSKI ROSSI	0014128	86,00	-	86,00
CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	0010005	58,00	-	58,00
DALTON DOS SANTOS PELEGRINO	0012062	62,00	-	62,00
EDINEI LOPES DE OLIVEIRA	0014630	84,00	0,00	84,00
ETIFANI APARECIDA BUENO RIBAS	0013661	50,00	-	50,00

EVERTON DIAS GOMES	0012089	74,00	-	74,00
GIDEÃO CALEBE DA CONCEIÇÃO	0014550	74,00	-	74,00
GILLIARD MAIDL	0012955	56,00	-	56,00
ISABELLE DE SIQUEIRA TAVARES	0013442	58,00	10,00	68,00
ISAELA STEFF	0010116	52,00	10,00	62,00
JONAS DIAS MURBACH	0013672	50,00	-	50,00
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0011210	70,00	-	70,00
KAIANE CAROLINE GANZERT DA SILVA	0012001	56,00	-	56,00
KAUÊ GABRIEL KUCHNIR	0013487	76,00	-	76,00
LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	0011323	54,00	-	54,00
MÉLANY OLIVEIRA BUDEK	0010747	62,00	-	62,00
MICHEL NASSER JUNIOR	0012969	58,00	-	58,00
ROBERTA HOFFMANN DE PIERI	0013704	68,00	-	68,00
SHIRLEY SANTOS CEZAR	0010302	68,00	-	68,00
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0011352	76,00	-	76,00
TEHANE DE SOUZA TWARDOWSKI	0011090	58,00	10,00	68,00
THIAGO FARIA DOS SANTOS	0011743	68,00	20,00	88,00
	FONOAUDIÓLOGO -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ABEL CALEB BORROTO GRILLO	0013687	56,00	-	56,00
	GEÓGRAFO-			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ALINE FONSECA SHTORACHE	0013546	58,00	-	58,00
BRUNO CESAR MERETIKA PONCIO	0010117	64,00	-	64,00
GABRIEL MARTINS JARDIM ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA	0011175	70,00	-	70,00
GABRIEL SANTANA BARBOSA	0013308	58,00	10,00	68,00
MATHEUS AYRES E SILVA WESSLER	0013705	80,00	-	80,00
MÉDICO VETERINÁRIO-				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ANA VIRGINIA XAVIER DA SILVEIRA GODOY	0012549	56,00	-	56,00

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

MÉDICO VETERINÁRIO-

NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	0010503	62,00	-	62,00
BIATRIZ GELATI RIBEIRO DA LUZ	0011318	74,00	10,00	84,00
BRUNO DE PAULA PIOVESAN	0013265	62,00	-	62,00
BRUNO GONÇALVES SOTOMAIOR	0010218	52,00	-	52,00
BRUNO ZILIOTO SOARES	0014174	50,00	-	50,00
CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	0014206	58,00	-	58,00
CAROLINE CALINO	0014572	62,00	-	62,00
CRISTIANA BRUNING PAREDES	0010846	56,00	-	56,00
FELIPHE BOAVENTURA	0012521	62,00	10,00	72,00
FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	0010767	66,00	-	66,00
HELOISA FONTANA ROCHA	0014233	56,00	-	56,00
HELORA DANA FANES	0014480	58,00	10,00	68,00
HEYTOR KOMNISKI BUASCZYK	0014362	62,00	-	62,00
ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	0010286	78,00	-	78,00
JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	0013367	62,00	10,00	72,00
LAIZE GUEDES DO CARMO	0011156	64,00	10,00	74,00
MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	0010628	70,00	10,00	80,00
MATHEUS BORGES DE CARVALHO	0010606	76,00	-	76,00
MÔNICA ROBERTA SCHREINER	0014620	70,00	-	70,00
PATRÍCIA DEQUECH	0013433	64,00	20,00	84,00
PEDRO ESBER SCHAPHAUSER	0013263	58,00	-	58,00
PRISCILA EMY OGIDO SAKUMA	0012495	62,00	-	62,00
SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS	0011253	60,00	-	60,00
SIMONI TERESINHA BRUM DE SOUSA	0010198	74,00	-	74,00
STEFFANY DA PAZ FONTOURA	0012180	60,00	-	60,00
THALISE DA SILVA GAIO	0012725	76,00	-	76,00
VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	0013915	70,00	-	70,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS -				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ALLANE DA COSTA PASSOS	0012459	52,00	-	52,00
ANDRÉIA FLORIANO DE SOUZA	0014417	54,00	10,00	64,00
CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	0010762	56,00	10,00	66,00
KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	0013584	58,00	10,00	68,00
LETICIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0010381	68,00	-	68,00
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010562	62,00	10,00	72,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA -				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
AMANDA GOLL DA CONCEIÇÃO	0014151	60,00	-	60,00
ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	0013504	62,00	-	62,00
BÁRBARA APARECIDA CORELUK	0010745	60,00	-	60,00
CRISTIAN BARONI DE LIMA	0012887	54,00	-	54,00
DAIANE FERREIRA BORGES	0012283	56,00	-	56,00
DAIANE MAGALHÃES DIAS	0011038	52,00	10,00	62,00

DANIELE CAVALHEIRO DE FREITAS	0013667	64,00	-	64,00
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	0010841	56,00	10,00	66,00
ELIZANDRA NIZER	0010740	64,00	-	64,00
FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA	0013125	62,00	-	62,00

ANEXO I – RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
FERNANDO PINTO CARVALHO	0014091	60,00	-	60,00
GIOVANI PRESTES MAGALHÃES	0014281	66,00	0,00	66,00
HEVERTON DE JESUS MENDES MICALOVSKI	0014490	62,00	-	62,00
LEANDRO RIBAS DURAU	0012596	52,00	-	52,00
LUCAS LUCIANO VARGAS	0013472	62,00	-	62,00
RHUAN FERNANDES FERREIRA	0013580	56,00	-	56,00
RITA DE CASSIA SCHOLZ MENDES	0011518	56,00	-	56,00
WAGNER SOUZA DA SILVA	0013476	68,00	10,00	78,00
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL -				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	0010029	52,00	0,00	52,00
LEANDRO CECILIANO GONZAGA	0013748	52,00	-	52,00
LUANA FERNANDES CARRION	0010070	68,00	-	68,00
PATRICIA SIGNORELLI NEVES	0010347	58,00	10,00	68,00
PRISCILLA CARZINO SLUSARZ	0010145	60,00	-	60,00
	TERAPEUTA OCUPACIONAL -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	0013522	54,00	-	54,00
BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO	0013320	60,00	-	60,00
JOYCE KELLY FRANÇA DOMINGUES	0012883	64,00	-	64,00
MARIA ELIZABETH SCHMIDT	0012877	54,00	-	54,00
MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	0013686	56,00	-	56,00
	TURISMÓLOGO -			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
CARMEN LÚCIA PACHECO DA SILVA	0013280	70,00	-	70,00
ENILY VITÓRIA ALCÂNTARA ALMEIDA	0014628	56,00	-	56,00
HELOISE BORTOLETO GALDINO	0011646	56,00	-	56,00
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010050	60,00	-	60,00
SUZIMARA FERREIRA DE SOUZA	0011350	68,00	10,00	78,00
VANESSA HOFFMANN CORREA	0010855	72,00	10,00	82,00

ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO -

INSCRIÇÃO	**NOME**	**PO**	**PAF**	**PP**	**RESULTADO**	
0013634	ADEILTON BELEM MELLO	60,00	75,00	100,00	235,00	Aprovado
0013700	ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	64,00	75,00	84,00	223,00	Aprovado
0010233	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	72,00	100,00	0,00	172,00	Reprovado
0013051	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	70,00	75,00	100,00	245,00	Aprovado
0010184	CLAUDINEI BIANCHINI	56,00	100,00	80,00	236,00	Aprovado
0013653	ELIZEU JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	64,00	75,00	100,00	239,00	Aprovado
0010496	EMERSON JOSÉ ZBONIK CORRÊA	64,00	75,00	100,00	239,00	Aprovado
0014663	EVANDRO DE TOLEDO BOCZKOSKI	52,00	75,00	100,00	227,00	Aprovado
0012751	EVERTON MORAES DA SILVA	70,00	100,00	100,00	270,00	Aprovado
0013204	FABIANO MARTINS DE CAMARGO	50,00	75,00	92,00	217,00	Aprovado
0011929	JENIFFER APARECIDA GUIMARÃES BIANEK CASTRO	56,00	100,00	88,00	244,00	Aprovado
0013355	JHONATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	52,00	100,00	60,00	212,00	Aprovado
0012637	JIOVAN CARLOS SOEK POLAK	54,00	75,00	88,00	217,00	Aprovado
0013022	JONAS PEDROSO DA CRUZ	56,00	100,00	100,00	256,00	Aprovado
0014211	JOSE RODOLFO HELLWIG	60,00	75,00	100,00	235,00	Aprovado
0013631	JOSUÉ ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	72,00	75,00	100,00	247,00	Aprovado
0012626	JULIOSVALDO ZOORER	58,00	75,00	80,00	213,00	Aprovado
0013398	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	64,00	75,00	100,00	239,00	Aprovado
0012837	LEANDRO RICHARD AGUIAR RAMOS	50,00	100,00	36,00	186,00	Reprovado
0012608	MARCELO GONÇALVES	54,00	75,00	100,00	229,00	Aprovado
0010179	MARCOS ALVES CABRAL	52,00	75,00	92,00	219,00	Aprovado
0010968	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	56,00	100,00	56,00	212,00	Aprovado

0014609	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	60,00	75,00	0,00	135,00	Reprovado
0012778	OSMAR DE JESUS FONTOURA DO NASCIMENTO	50,00	75,00	0,00	125,00	Reprovado
0014250	PAULO DIEGO CHICORSKI	52,00	75,00	100,00	227,00	Aprovado
0013909	RAFAEL SILVA MORAES	66,00	75,00	100,00	241,00	Aprovado
0012525	THIAGO ALVES CASSEMIRO	60,00	100,00	92,00	252,00	Aprovado
0013932	WELTON GUILHERME MARTINHO	78,00	100,00	100,00	278,00	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA-						
INSCRIÇÃO	**NOME**		**PO**	**PP**	**RESULTADO**	
0012698	ADEMIR SICKURA DE LIMA		52,00	48,00	100,00	Reprovado
0012462	ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO		50,00	64,00	114,00	Aprovado
0011670	ALESSANDRO JOSE GONCALVES DOS SANTOS		58,00	0,00	58,00	Reprovado
0010900	ANTONIO BEZERRA DA SILVA		56,00	0,00	56,00	Reprovado
0012714	CELIO MARCOS LEAL DOS SANTOS JUNIOR		56,00	0,00	56,00	Reprovado
0011968	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL		50,00	0,00	50,00	Reprovado
0014564	DANILO TENÓRIO LOURENÇO		60,00	0,00	60,00	Reprovado
0010080	DOUGLAS JOÃO CARVALHO DIAS		50,00	-	50,00	Ausente
0010683	EDUARDO SANTOS DE LIMA		66,00	-	66,00	Ausente
0013137	EMERSON DE PAULA PIRES		66,00	88,00	154,00	Aprovado
0012384	GILMAR SAMPAIO ARAÚJO		56,00	76,00	132,00	Aprovado
0013446	JACKSON CAJA DRANCA		56,00	100,00	156,00	Aprovado
0012179	JOSUÉ SAMPAIO ROSA		70,00	76,00	146,00	Aprovado
0011785	OLIVIO POGRZEBA		58,00	88,00	146,00	Aprovado
0013058	WELINTON DOS SANTOS BUENO		52,00	76,00	128,00	Aprovado

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:42754A9C

GABINETE
DECRETO N° 28933, DE 29 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D. nº 18658 e 19056, de 21/07/2025 e 25/07/2025, da Secretaria de Administração, o P.D. nº 19298, de 29/07/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o P.D. nº 19301, de 29/07/2025, da Secretaria de Saúde e o P.D. 19294, de 29/07/2025, da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.085.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
57: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
124: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.0361.0012.2052 Contribuições	
1660: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 61.000,00
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	

512: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R$ 12.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
911: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 450.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1083: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R$ 100.000,00
19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas	
19.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2377 Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	
1451: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 3.000,00
1452: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 2.000,00
1454: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 12.000,00
1455: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.085.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 400.00,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.249-5	R$ 61.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R$ 62.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 12.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 550.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.085.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F02320A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 006/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Altair Euko			Matrícula 5023
Cargo Diretor Presidente	CPF 017.436.019-30		RG 6.144.023-2
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI	Conta Corrente 1042-8		Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa I Encontro Temático dos RPPS do Sul – TCE-PR, nas datas de 05 e 06 de agosto de 2025, em Curitiba-PR.			
Destino (Dist. Aprox.)	Período		

75 km				**05/08/2025**		a	**06/08/2025**
Hora de Saída 11h do dia 05/08/2025				Hora de Retorno 18h do dia 06/08/2025			
Veículo Oficial	**X**	Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 240,00						Total a Receber (R$) R$ 240,00	
Justificativa I Encontro Temático dos RPPS do Sul – TCE-PR, nas datas de 05 e 06 de agosto de 2025, em Curitiba-PR..							

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

29/07/2025

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /

Data Diretoria Executiva

AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

...../...../..... .....

Data ***SABRINA FERREIRA***

DIRETORA FINANCEIRA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:801D8627

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 007/2025

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira		Matrícula 5162
Cargo Diretora Financeira	CPF 071.181.169-55	RG 10.469.740-2
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI	Conta Corrente 3776-8	Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa I Encontro Temático dos RPPS do Sul – TCE-PR, nas datas de 05 e 06 de agosto de 2025, em Curitiba-PR.		

Destino (Dist. Aprox.) 75 km				Período **05/08/2025**		a	**06/08/2025**
Hora de Saída 11h do dia 05/08/2025				Hora de Retorno 18h do dia 06/08/2025			
Veículo Oficial	**X**	Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 240,00						Total a Receber (R$) R$ 240,00	
Justificativa I Encontro Temático dos RPPS do Sul – TCE-PR, nas datas de 05 e 06 de agosto de 2025, em Curitiba-PR.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **29/07/2025** Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **/ /** Data Diretoria Executiva							
AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA							
...../...../..... ..... Data							

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E21E4231

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 008/2025

DADOS DO SERVIDOR							
Nome Vilson Martins de Souza							Matrícula 1598
Cargo Diretor de Previdência e Atuária			CPF 841.958.199-20				RG 4.668.525-3
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI			Conta Corrente 3924-8				Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa I Encontro Temático dos RPPS do Sul – TCE-PR, nas datas de 05 e 06 de agosto de 2025, em Curitiba-PR.							
Destino (Dist. Aprox.) 75 km			Período **05/08/2025**			a	**06/08/2025**
Hora de Saída 11h do dia 05/08/2025			Hora de Retorno 18h do dia 06/08/2025				
Veículo Oficial	**X**	Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 240,00						Total a Receber (R$) R$ 240,00	
Justificativa I Encontro Temático dos RPPS do Sul – TCE-PR, nas datas de 05 e 06 de agosto de 2025, em Curitiba-PR.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.							

29/07/2025

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /

Data Diretoria Executiva

AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

...../...../..... .....

Data

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C7FFC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 89/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGAO ELETRONICO nº 34/2025 processo administrativo n.º 89/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições.

EDINA ANTUNES SILVA inscrita no CNPJ 27.098.764/0001-18, com sede na Rua Principal S/N Lageado Preto, cidade de Laranjal Paraná CEP:85.275.000, neste ato representado por Edina Antunes Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 065.449-809-52, residente e domiciliada no endereço acima citado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **ROÇADA, LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS E PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,** NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR. Especificado no item do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e os termos do Edital, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	SERVIÇOS DE ROÇAGEM Contratação de empresa para prestação de serviços de Capina e ou roçagem (fornecimento de equipamentos, mão de obra específica e insumos) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.		MT	533.327,88	0,15	79.999,18
LOTE: 002 -	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Contratação de empresa		MT	50.930,00	1,57	79.960,10

Lote 002	especializada para prestação de serviços de LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Execução global, compreendendo serviços e materiais para pintura de meio com utilização de cal vigem e fixador (caiação), mistura da cal deverá ser de 2 litros de água para cada quilo de cal.					
LOTE: 003 - Lote 003	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS (fornecimento de equipamentos, mão de obra específica e insumos) nas áreas de terrenos baldios conforme código de posturas vigente do Município, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.		MT	114.840,00	0,20	22.968,00
TOTAL						182.927,28

O valor total da presente Ata é de R$ 182.927,28 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.2. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

2.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Considerando a necessidade municipal e a concordância do contratado, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/21. Da mesma forma, é possível realizar reajustes utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme a necessidade e possibilidade

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.9. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.10. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

3.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.12. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.15. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

3.16. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.17. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.19. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.20. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.21. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.14, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.22. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação mediante aplicação do índicede Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.6 e no item 5.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.9. Por razão de interesse público;

7.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 29 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI	***EDINA ANTUNES SILVA***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9A9FE8C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGAO ELETRONICO nº 35/2025 processo administrativo n.º 90/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições.

TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas 3715 CEP 85055010 Bairro Bonsucesso cidade de Guarapuava Paraná, neste ato representado por Elizabeth Ferreira Thomaz, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 192.404.499-49, residente e domiciliada no endereço acima citado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS. Especificado no item do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e os termos do Edital, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 341.930,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Trinta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CARGAS DE OXIGENIO MED 10M3	Messer	UN	150,00	280,00	42.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	CARGAS DE OXIGENIO MED 4M3	Messer	UN	400,00	209,00	83.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	CARGAS DE OXIGENIO MED 1M3	Messer	UN	100,00	147,00	14.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	CILINDRO P/OXIGENIO MED 10M3	Matt	UN	15,00	3.250,00	48.750,00
LOTE: 005 - Lote 005	CILINDRO P/ OXIGENIO MED 4M3	Matt	UN	25,00	1.920,00	48.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	CILINDRO P/OXIGENIO MED 1M3	Matt	UN	10,00	1.110,00	11.100,00
LOTE: 007 - Lote 007	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	Matt	UN	25,00	2.580,00	64.500,00
LOTE: 008 - Lote 008	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 40 LITROS 7 M3	Messer	UN	120,00	244,00	29.280,00
TOTAL						341.930,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.2. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

2.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Considerando a necessidade municipal e a concordância do contratado, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/21. Da mesma forma, é possível realizar reajustes utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme a necessidade e possibilidade

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.9. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.10. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

3.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.12. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.15. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

3.16. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.17. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.19. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.20. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.21. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.14, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.22. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação mediante aplicação do índicede Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.6 e no item 5.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.9. Por razão de interesse público;

7.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 29 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI	***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Prefeito Municipal Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BD43B787

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 77/2025 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 77 de 28/07/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 3.300.987,19 (Três Milhões, Trezentos Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	177.029,58
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.746,11
	SUBTOTAL	204.775,69
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4650	01072-Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	2.686.806,50
04.122.0401.1069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4610	01072-Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	408.405,00
	SUBTOTAL	3.095.211,50

	TOTAL	3.300.987,19

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O <u>Superavit financeiro</u> , de exercícios anteriores nas fontes abaixoconforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01072	Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	3.095.211,50
	TOTAL	3.095.211,50

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	204.775,69
	SUBTOTAL	204.775,69
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	205.775,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 28 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EE247974

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	47.865.718,75	10.836.386,77	22,64	24.805.148,90	51,82	23.060.569,85
RECEITAS CORRENTES	40.750.000,00	40.891.202,75	7.113.829,30	17,40	20.317.739,19	49,69	20.573.463,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.306.001,40	2.306.001,40	731.299,37	31,71	1.948.789,29	84,51	357.212,11
IMPOSTOS	2.298.880,90	2.298.880,90	730.628,65	31,78	1.945.257,90	84,62	353.623,00
TAXAS	7.120,50	7.120,50	670,72	9,42	3.531,39	49,59	3.589,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	29.624,00	21,94	78.908,27	58,45	56.091,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	135.000,00	135.000,00	29.624,00	21,94	78.908,27	58,45	56.091,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.576.288,90	1.577.491,65	216.792,02	13,74	528.254,66	33,49	1.049.236,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	32.419,50	32.419,50	146,74	0,45	513,70	1,58	31.905,80
VALORES MOBILIÁRIOS	1.543.869,40	1.545.072,15	216.645,28	14,02	527.740,96	34,16	1.017.331,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.447,50	69.447,50	0,00	0,00	1.330,80	1,92	68.116,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	37.847,50	37.847,50	0,00	0,00	1.330,80	3,52	36.516,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.317.597,90	36.457.597,90	6.100.685,99	16,73	17.678.284,31	48,49	18.779.313,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.807.406,90	20.887.406,90	3.574.918,83	17,12	10.416.074,90	49,87	10.471.332,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.010.191,00	9.070.191,00	1.617.609,73	17,83	4.267.514,41	47,05	4.802.676,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.500.000,00	6.500.000,00	908.157,43	13,97	2.994.695,00	46,07	3.505.305,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.664,30	345.664,30	35.427,92	10,25	82.171,86	23,77	263.492,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	345.664,30	345.664,30	35.427,92	10,25	82.171,86	23,77	263.492,44
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	6.974.516,00	3.722.557,47	53,37	4.487.409,71	64,34	2.487.106,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	415.000,00	6.139.516,00	3.722.557,47	60,63	4.487.409,71	73,09	1.652.106,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	160.000,00	3.656.177,12	2.783.622,00	76,13	2.783.622,00	76,13	872.555,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	255.000,00	2.483.338,88	908.935,47	36,60	1.673.787,71	67,40	809.551,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.000.000,00	47.865.718,75	10.836.386,77	22,64	24.805.148,90	51,82	23.060.569,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	47.865.718,75	10.836.386,77	22,64	24.805.148,90	51,82	23.060.569,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	47.865.718,75	10.836.386,77	22,64	24.805.148,90	51,82	23.060.569,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.008.497,14	0,00	0,00	2.008.497,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.008.497,14	0,00	0,00	2.008.497,14	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AF7D2EBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.737.000,00	44.525.099,78	6.551.172,11	20.031.937,61	93,78	24.493.162,17	6.358.628,29	17.876.420,90	93,08	26.648.678,88
ADMINISTRAÇÃO	6.911.886,70	9.388.538,14	847.755,53	4.263.545,53	19,96	5.124.992,61	892.936,64	3.225.201,91	16,79	6.163.336,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	337.000,00	337.000,00	61.421,09	171.093,38	0,80	165.906,62	61.421,09	171.093,38	0,89	165.906,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.036.386,70	8.493.038,14	686.512,01	3.826.593,20	17,91	4.666.444,94	731.693,12	2.788.249,58	14,52	5.704.788,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.500,00	163.500,00	25.623,04	70.269,29	0,33	93.230,71	25.623,04	70.269,29	0,37	93.230,71
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	11.824,96	40.259,78	0,19	50.740,22	11.824,96	40.259,78	0,21	50.740,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	138.000,00	138.000,00	23.411,26	69.396,08	0,32	68.603,92	23.411,26	69.396,08	0,36	68.603,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.000,00	154.000,00	37.729,48	82.647,67	0,39	71.352,33	37.729,48	82.647,67	0,43	71.352,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	1.233,69	3.286,13	0,02	8.713,87	1.233,69	3.286,13	0,02	8.713,87
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.933,70	2.389.062,16	362.679,99	896.027,89	4,19	1.493.034,27	358.679,99	892.027,89	4,64	1.497.034,27
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.444,10	74.881,51	10.374,05	12.880,54	0,06	62.000,97	10.374,05	12.880,54	0,07	62.000,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	333.289,70	348.289,70	57.214,37	151.020,23	0,71	197.269,47	57.214,37	151.020,23	0,79	197.269,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.199,90	1.965.890,95	295.091,57	732.127,12	3,43	1.233.763,83	291.091,57	728.127,12	3,79	1.237.763,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.000,00	52.000,00	1.012,00	3.000,66	0,01	48.999,34	1.012,00	3.000,66	0,02	48.999,34
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.000,00	52.000,00	1.012,00	3.000,66	0,01	48.999,34	1.012,00	3.000,66	0,02	48.999,34
SAÚDE	7.509.536,87	10.763.292,56	1.685.386,37	4.291.312,91	20,09	6.471.979,65	1.638.594,48	4.241.223,47	22,08	6.522.069,09
ATENÇÃO BÁSICA	6.349.030,27	9.522.785,96	1.332.081,94	3.560.077,10	16,67	5.962.708,86	1.285.290,05	3.509.987,66	18,28	6.012.798,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	990.000,00	1.020.000,00	352.669,39	716.211,87	3,35	303.788,13	352.669,39	716.211,87	3,73	303.788,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.506,60	220.506,60	635,04	15.023,94	0,07	205.482,66	635,04	15.023,94	0,08	205.482,66
EDUCAÇÃO	10.285.912,93	11.433.894,84	1.721.358,18	5.560.275,73	26,03	5.873.619,11	1.978.558,18	4.941.325,12	25,73	6.492.569,72

ENSINO FUNDAMENTAL	9.162.371,73	10.152.174,31	1.441.127,34	5.118.123,97	23,96	5.034.050,34	1.701.127,34	4.501.973,36	23,44	5.650.200,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	912.135,00	1.101.814,33	276.868,80	438.789,72	2,05	663.024,61	274.068,80	435.989,72	2,27	665.824,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.406,20	114.906,20	3.362,04	3.362,04	0,02	111.544,16	3.362,04	3.362,04	0,02	111.544,16
CULTURA	226.500,00	290.000,01	35.003,37	91.737,26	0,43	198.262,75	35.003,37	91.737,26	0,48	198.262,75
DIFUSÃO CULTURAL	148.500,00	212.000,01	24.000,00	63.999,99	0,30	148.000,02	24.000,00	63.999,99	0,33	148.000,02
LAZER	78.000,00	78.000,00	11.003,37	27.737,27	0,13	50.262,73	11.003,37	27.737,27	0,14	50.262,73
URBANISMO	461.000,00	461.000,00	83.216,48	180.017,94	0,84	280.982,06	55.878,44	152.679,90	0,79	308.320,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS URBANOS	436.000,00	436.000,00	83.216,48	180.017,94	0,84	255.982,06	55.878,44	152.679,90	0,79	283.320,10
SANEAMENTO	16.000,00	67.000,00	58.990,00	58.990,00	0,28	8.010,00	58.990,00	58.990,00	0,31	8.010,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.000,00	67.000,00	58.990,00	58.990,00	0,28	8.010,00	58.990,00	58.990,00	0,31	8.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.000,00	119.000,00	17.254,54	37.630,41	0,18	81.369,59	17.254,54	37.630,41	0,20	81.369,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	119.000,00	119.000,00	17.254,54	37.630,41	0,18	81.369,59	17.254,54	37.630,41	0,20	81.369,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	600.000,00	996.589,21	253.039,57	354.982,00	1,66	641.607,21	55.144,57	157.087,00	0,82	839.502,21
EXTENSÃO RURAL	600.000,00	996.589,21	253.039,57	354.982,00	1,66	641.607,21	55.144,57	157.087,00	0,82	839.502,21
ENERGIA	158.500,00	158.500,00	19.503,16	32.384,14	0,15	126.115,86	19.503,16	32.384,14	0,17	126.115,86
ENERGIA ELÉTRICA	158.500,00	158.500,00	19.503,16	32.384,14	0,15	126.115,86	19.503,16	32.384,14	0,17	126.115,86
TRANSPORTE	3.621.757,20	3.632.800,98	729.627,73	1.422.268,73	6,66	2.210.532,25	510.727,73	1.203.368,73	6,27	2.429.432,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.621.757,20	3.632.800,98	729.627,73	1.422.268,73	6,66	2.210.532,25	510.727,73	1.203.368,73	6,27	2.429.432,25
DESPORTO E LAZER	311.000,00	311.000,00	61.568,80	128.539,62	0,60	182.460,38	61.568,80	128.539,62	0,67	182.460,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	311.000,00	311.000,00	61.568,80	128.539,62	0,60	182.460,38	61.568,80	128.539,62	0,67	182.460,38
ENCARGOS ESPECIAIS	4.436.972,60	4.447.421,88	674.776,39	2.711.224,79	12,69	1.736.197,09	674.776,39	2.711.224,79	14,12	1.736.197,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.600.000,00	2.600.000,00	563.001,04	1.509.704,57	7,07	1.090.295,43	563.001,04	1.509.704,57	7,86	1.090.295,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	400.000,00	72.079,19	208.862,52	0,98	191.137,48	72.079,19	208.862,52	1,09	191.137,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.436.972,60	1.447.421,88	39.696,16	992.657,70	4,65	454.764,18	39.696,16	992.657,70	5,17	454.764,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.408.500,00	3.494.616,11	439.020,05	1.329.646,68	6,22	2.164.969,43	439.020,05	1.329.646,68	6,92	2.164.969,43
TOTAL III = (I + II)	40.145.500,00	48.019.715,89	6.990.192,16	21.361.584,29	100,00	26.658.131,60	6.797.648,34	19.206.067,58	100,00	28.813.648,31

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FF826A0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.298.880,91	1.945.257,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	301.756,40	186.492,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	881.067,00	1.063.641,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	360.085,60	156.540,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	755.971,91	538.583,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.530.000,00	14.436.828,50
2.1 - Cota-parte FPM	19.350.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.350.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	3.535.635,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	51.914,04
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	102.375,25
2.5 - Cota-parte IPVA	1.650.000,00	562.446,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	49.577,21
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.828.880,91	16.382.086,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.436.000,00	2.887.365,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.521.220,23	1.208.155,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.748.614,40	3.204.064,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.554.564,40	3.011.859,29
6.1.1 - Principal	6.500.000,00	2.994.695,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	54.564,40	17.164,29
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.050,00	0,00
6.3.1 - Principal	24.050,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	192.205,47
6.4.1 - Principal	170.000,00	192.205,47
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.064.000,00	107.329,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.255,77	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.255,77	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.251.320,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.806.339,97	2.990.160,83	2.990.160,83	2.892.790,51	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.616.432,09	2.061.772,09	2.061.772,09	2.008.409,16	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.599.597,09	2.061.772,09	2.061.772,09	2.008.409,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.189.907,88	928.388,74	928.388,74	884.381,35	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	169.309,46	70.648,39	70.648,39	62.733,24	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.020.598,42	857.740,35	857.740,35	821.648,11	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.924.444,54	2.924.444,54	2.827.074,22	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.857.716,33	2.857.716,33	2.788.641,16	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.728,21	66.728,21	38.433,06	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.058.739,40	2.058.739,40	2.005.376,47	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.108.301,50	2.058.739,40	2.058.739,40	68,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	320.406,48	279.620,22	279.620,22	0,00	8,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	547.925,94	47.255,77	29.166,72	36.549,57	0,00	11.212,04

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.713,91	27.029,86	29.166,72	12.249,39	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.212,04	20.225,91	0,00	24.300,18	0,00	11.212,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.879.755,17	1.587.730,49	1.552.876,00	1.292.189,53	34.854,49
20.1 - Educação Infantil	722.864,94	244.885,05	244.885,05	216.262,99	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.996.984,03	1.342.845,44	1.307.990,95	1.075.926,54	34.854,49
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	94.906,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.625.179,54	4.220.941,77	4.186.087,28	3.864.567,70	34.854,49
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.179,54	4.220.941,77	4.186.087,28	3.864.567,70	34.854,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.552.876,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.887.365,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.440.241,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.095.521,60	4.440.241,70	27,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.991,49	0,00	84.464,50	0,00	6.526,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.544,33	0,00	17.017,34	0,00	6.526,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.080,09	0,00	63.080,09	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.367,07	0,00	4.367,07	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.597.378,30	602.473,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	919.908,30	354.352,33
31.1.1 - Salário-Educação	474.000,00	228.251,59
31.1.2 - PDDE	12.108,30	41,55
31.1.3 - PNAE	125.300,00	66.242,97
31.1.4 - PNATE	155.500,00	57.685,90
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	153.000,00	2.130,32
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	533.800,00	193.448,04
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.670,00	54.673,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.193.415,81	1.465.229,97	881.133,85	722.590,52	584.096,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	271.804,93	130.686,74	127.886,74	89.042,36	2.800,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.901.610,88	1.331.181,19	749.885,07	633.548,16	581.296,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	3.362,04	3.362,04	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.887.510,95	6.043.121,29	5.424.170,68	4.907.570,56	618.950,61
33.1 - Despesas Correntes	11.804.093,37	5.097.064,44	5.094.264,44	4.723.424,32	2.800,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.525.015,51	3.540.024,88	3.540.024,88	3.449.577,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.201.577,86	1.557.039,56	1.554.239,56	1.273.847,10	2.800,00
33.2 - Despesas de Capital	1.083.417,58	946.056,85	329.906,24	184.146,24	616.150,61
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.083.417,58	946.056,85	329.906,24	184.146,24	616.150,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	133.172,73	113.502,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.204.064,76	228.251,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.960.237,67	308.349,73
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	376.999,82	33.404,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	376.999,82	33.404,12

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C41CB7CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.576.103,21	8.818.851,48	0,00
Dívida Mobiliária	7.153.881,06	6.423.372,62	0,00
Dívida Contratual	2.422.222,15	2.395.478,86	0,00
Empréstimos	2.031.709,77	2.066.485,41	0,00
Internos	2.031.709,77	2.066.485,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	390.512,38	328.993,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	390.512,38	328.993,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.072.305,07	12.856.603,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.072.305,07	12.856.603,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.921.225,54	14.549.940,20	0,00
(-) Restos a pagar processados	537.714,92	1.365.377,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.205,55	327.959,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.503.798,14	(4.037.751,67)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.101.768,00	39.948.565,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	910.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.791.768,00	39.038.565,50	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,03	22,59	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,09	(10,34)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	44.150.121,60	46.846.278,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	39.735.109,44	42.161.650,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	332.935,59	213.035,59	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0D36703D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	39.948.565,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.038.565,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.403.497,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.860.524,33	49,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.737.888,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.700.994,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.664.099,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.037.751,67	-10,34
Limite definido por resolução do senado federal	46.846.278,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.588.484,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.246.170,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.732.699,59	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C8F80245

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.101.768,00**	**39.948.565,50**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.310.000,00**	**910.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**36.791.768,00**	**39.038.565,50**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.094.188,96**	**8.588.484,41**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.284.770,06**	**7.729.635,97**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3749BCA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.948.565,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	910.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.038.565,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.246.170,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.621.553,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.732.699,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:047929C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE LARANJAL						
RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
05/2025 a 06/2025						
MAIO E JUNHO/2025						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00	35.571,80	35.571,80	95.482,20	95.482,20
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	42.000,00	6.739,92	6.739,92	18.535,18	15.164,82
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	1.040,00	1.040,00	1.690,00	1.690,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	6.078,16	2.913,46	15.248,44	10.742,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		1.098,00	1.098,00	1.098,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00				
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL BIMESTRE		290.000,00	49.429,88	47.363,18	132.053,82	124.177,95
08.244.0801-6065 - Apoio a	Criança e Adolescente em Risco Social	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	8.000,00			264,70	264,70
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	4.200,00	3.600,00	8.000,00	5.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	475,70	1.138,19	1.771,16	1.644,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00				
TOTAL BIMESTRE		25.000,00	4.675,70	4.738,19	10.035,86	7.808,70
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Valor Autorizado			Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00	3.108,79	3.878,56	8.930,95	8.930,95
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.289,70				
TOTAL BIMESTRE		21.289,70	3.108,79	3.878,56	8.930,95	8.930,95
MAYCON LOPES SIMIONI		***ADRIANA COLLITO***	***INEGLE ZINKE***			
Prefeito Municipal		Contadora	Controle Interno			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:12EE8DA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.891.202,76	20.317.739,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.306.001,41	1.948.789,29
IPTU	301.756,40	186.492,78
ISS	360.085,60	156.540,14
ITBI	881.067,00	1.063.641,45
IRRF	755.971,91	538.583,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.120,50	3.531,39
Contribuições	135.000,00	78.908,27
Receita patrimonial	1.577.491,65	528.254,66
Aplicações Financeiras (II)	1.545.072,15	527.740,96
Outras Receitas Patrimoniais	32.419,50	513,70
Transferências correntes	36.457.597,90	17.678.284,31
Cota-Parte do FPM	15.950.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	2.828.508,61
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	449.957,08
Cota-Parte do ITR	320.000,00	81.900,26
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	41.531,22
Transferências do FUNDEB	6.694.050,00	3.186.900,47
Outras transferências correntes	5.669.547,90	2.981.582,49
Demais receitas correntes	415.111,80	83.502,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	415.111,80	83.502,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.346.130,61	19.789.998,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.974.516,00	4.487.409,71
Operações de Crédito (VIII)	800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.139.516,00	4.487.409,71
Convênios	2.940.894,00	764.852,24
Outras Transferências de Capital	3.198.622,00	3.722.557,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.174.516,00	4.487.409,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.520.646,61	24.277.407,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.520.646,61	24.277.407,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.630.870,31	16.291.487,07	16.201.359,59	15.022.356,02	380.700,72	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.408.299,83	8.810.119,44	8.810.119,44	8.577.091,14	223.517,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.135.000,00	666.360,22	666.360,22	666.360,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.087.570,48	6.815.007,41	6.724.879,93	5.778.904,66	157.182,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.495.870,31	15.625.126,85	15.534.999,37	14.355.995,80	380.700,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.378.845,58	5.070.097,22	3.004.707,99	2.487.547,99	127.800,00	119.900,00	119.900,00
Investimentos	9.013.845,58	3.403.153,19	1.337.763,96	1.180.603,96	127.800,00	119.900,00	119.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.365.000,00	1.666.944,03	1.666.944,03	1.306.944,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.013.845,58	3.403.153,19	1.337.763,96	1.180.603,96	127.800,00	119.900,00	119.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.519.715,89	19.028.280,04	16.872.763,33	15.536.599,76	508.500,72	119.900,00	119.900,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.519.715,89	19.028.280,04	16.872.763,33	15.536.599,76	508.500,72	119.900,00	119.900,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.112.407,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.112.407,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.400.887,03)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	527.740,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.340.667,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.299.480,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.576.103,21	8.818.851,48
DEDUÇÕES (XL)	8.072.305,07	12.856.603,15
Disponibilidade de Caixa	8.072.305,07	12.856.603,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.921.225,54	14.549.940,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	537.714,92	1.365.377,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.205,55	327.959,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.503.798,14	(4.037.751,67)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.541.549,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.707.851,48)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	827.662,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	6.369.212,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.182.139,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.008.497,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.008.497,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A5E17397

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RREO

MUNICÍPIO DE LARANJAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	47.865.718,75
Receitas Realizadas	24.805.148,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.008.497,14
Dotação Inicial	40.145.500,00
Créditos Adicionais	7.874.215,89
Dotação Atualizada	48.019.715,89
Despesas Empenhadas	21.361.584,29
Despesas Liquidadas	19.206.067,58
Despesas Pagas	17.509.904,01
Superávit Orçamentário	5.599.081,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.361.584,29
Despesas Liquidadas	19.206.067,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.948.565,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.038.565,50

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.403.497,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		8.611.779,29	0,00 %
Resultado Primário	(1.400.887,02)		9.424.706,25	(673,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	540.049,55	0,00	508.500,72	31.548,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.935,59	0,00	119.900,00	213.035,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	872.985,14	0,00	628.400,72	244.584,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.440.241,70	25% / 18%	27,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.058.739,40	70%	68,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.070.097,22	6.308.748,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.640,84	65.788,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.724.749,80	15%	16,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações

em tempo real, atualizados até 28/07/2025 10:47

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DB21181B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO DA DESPESA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS	Saldo (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-	Despesa pagas até o

	(d)	(e)	EMPENHADAS		f)			h)	bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.763.900,00	8.763.900,00	520.386,71	1.517.397,73	7.246.502,27	520.386,71	1.517.397,73	7.246.502,27	1.517.249,61
DESPESAS CORRENTES	5.399.000,00	5.399.000,00	520.386,71	1.517.397,73	3.881.602,27	520.386,71	1.517.397,73	3.881.602,27	1.517.249,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.110.000,00	5.110.000,00	506.499,96	1.488.417,40	3.621.582,60	506.499,96	1.488.417,40	3.621.582,60	1.488.417,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.000,00	289.000,00	13.886,75	28.980,33	260.019,67	13.886,75	28.980,33	260.019,67	28.832,21
DESPESAS DE CAPITAL	31.520,00	31.520,00	0,00	0,00	31.520,00	0,00	0,00	31.520,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.520,00	31.520,00	0,00	0,00	31.520,00	0,00	0,00	31.520,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.333.380,00	3.333.380,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	75.000,00	75.000,00	5.697,29	17.675,29	57.324,71	5.697,29	17.675,29	57.324,71	17.675,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.838.900,00	8.838.900,00	526.084,00	1.535.073,02	7.303.826,98	526.084,00	1.535.073,02	7.303.826,98	1.534.924,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.838.900,00	8.838.900,00	526.084,00	1.535.073,02	7.303.826,98	526.084,00	1.535.073,02	7.303.826,98	1.534.924,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.036.215,56	3.195.505,57	(3.195.505,57)	1.036.215,56	3.195.505,57	(3.195.505,57)	3.195.653,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.562.299,56	4.730.578,59	4.108.321,41	1.562.299,56	4.730.578,59	4.108.321,41	4.730.578,59
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 15:48									

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:99F67180

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025 Período: De Janeiro Até Junho	**Data de 28/07/2025**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	4.730.578,59	7.454.692,96	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.535.073,02	2.750.521,99
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	4.730.578,59	7.454.692,96	**Vinculada**	1.535.073,02	2.750.521,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.134,76	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.134,76	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	236.807,69	375.982,19	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	236.757,32	694.444,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	36.781.369,77	32.395.661,18	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	39.976.925,71	36.781.369,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.781.369,77	32.395.661,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.976.925,71	36.781.369,77
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	41.750.890,81	40.226.336,33	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	41.750.890,81	40.226.336,33
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CDDC715B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO INTRA DESPESA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	75.000,00	75.000,00	5.697,29	17.675,29	57.324,71	5.697,29	17.675,29	57.324,71	17.675,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	5.697,29	17.675,29	57.324,71	5.697,29	17.675,29	57.324,71	17.675,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	75.000,00	75.000,00	5.697,29	17.675,29	57.324,71	5.697,29	17.675,29	57.324,71	17.675,29
SUPERÁVIT (IV)	3.603.870,00	3.603.870,00	482.518,83	1.436.008,73	2.167.861,27	482.518,83	1.436.008,73	2.167.861,27	1.436.008,73
TOTAL (V) = (III + IV)	3.678.870,00	3.678.870,00	488.216,12	1.453.684,02	2.225.185,98	488.216,12	1.453.684,02	2.225.185,98	1.453.684,02

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A3CFEB79

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de 28/07/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		5.160.030,00	5.160.030,00	3.276.894,57	(1.883.135,43)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.721.900,00	1.721.900,00	791.637,79	(930.262,21)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.721.900,00	1.721.900,00	791.637,79	(930.262,21)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.438.130,00	3.438.130,00	2.485.256,78	(952.873,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.438.130,00	3.438.130,00	2.485.256,78	(952.873,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.678.870,00	3.678.870,00	1.453.684,02	(2.225.185,98)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.199.290,00	3.199.290,00	1.292.371,88	(1.906.918,12)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.199.290,00	3.199.290,00	1.292.371,88	(1.906.918,12)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO					
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		479.580,00	479.580,00	161.312,14	(318.267,86)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		479.580,00	479.580,00	161.312,14	(318.267,86)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		8.838.900,00	8.838.900,00	4.730.578,59	(4.108.321,41)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		8.838.900,00	8.838.900,00	4.730.578,59	(4.108.321,41)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		8.838.900,00	8.838.900,00	4.730.578,59	(4.108.321,41)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		5.474.000,00	5.474.000,00	1.535.073,02	1.535.073,02	1.534.924,90	3.938.926,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.185.000,00	5.185.000,00	1.506.092,69	1.506.092,69	1.506.092,69	3.678.907,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		289.000,00	289.000,00	28.980,33	28.980,33	28.832,21	260.019,67
DESPESAS DE CAPITAL		31.520,00	31.520,00	0,00	0,00	0,00	31.520,00
INVESTIMENTOS		31.520,00	31.520,00	0,00	0,00	0,00	31.520,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.333.380,00	3.333.380,00	0,00	0,00	0,00	3.333.380,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		8.838.900,00	8.838.900,00	1.535.073,02	1.535.073,02	1.534.924,90	7.303.826,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		8.838.900,00	8.838.900,00	1.535.073,02	1.535.073,02	1.534.924,90	7.303.826,98
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.195.505,57	3.195.505,57	3.195.653,69	(3.195.505,57)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		8.838.900,00	8.838.900,00	4.730.578,59	4.730.578,59	4.730.578,59	4.108.321,41

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	97,75	97,75	97,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	97,75	97,75	97,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	97,75	97,75	97,75	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F180BFB1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEIRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.160.030,00	5.160.030,00	1.074.083,44	20,82	3.276.894,57	63,51	1.883.135,43
RECEITAS CORRENTES	5.160.030,00	5.160.030,00	1.074.083,44	20,82	3.276.894,57	63,51	1.883.135,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.721.900,00	1.721.900,00	263.330,00	15,29	791.637,79	45,97	930.262,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.721.900,00	1.721.900,00	263.330,00	15,29	791.637,79	45,97	930.262,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.438.130,00	3.438.130,00	810.753,44	23,58	2.485.256,78	72,29	952.873,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.438.130,00	3.438.130,00	810.753,44	23,58	2.485.256,78	72,29	952.873,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.678.870,00	3.678.870,00	488.216,12	13,27	1.453.684,02	39,51	2.225.185,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.562.299,56	17,68	4.730.578,59	53,52	4.108.321,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.562.299,56	17,68	4.730.578,59	53,52	4.108.321,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.562.299,56	17,68	4.730.578,59	53,52	4.108.321,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 15:37							

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:ADBCE3B1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Período: De Janeiro Até Junho			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		39.976.925,71	36.781.369,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.713,23	377.157,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.713,23	377.157,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		39.968.212,48	36.404.212,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		39.968.212,48	36.404.212,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.640,13	10.119.248,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	10.108.506,96
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	10.108.506,96
IMOBILIZADO		10.640,13	10.741,71
BENS MOVEIS		16.128,00	16.128,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.487,87)	(5.386,29)
TOTAL		**39.987.565,84**	**46.900.618,44**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.030,51	3.882,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.882,39	3.882,39
PESSOAL A PAGAR		3.882,39	3.882,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		148,12	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		148,12	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		45.724.177,97	37.245.364,22
PROVISÕES A LONGO PRAZO		45.724.177,97	37.245.364,22
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		45.724.177,97	37.245.364,22
TOTAL DO PASSIVO		**45.728.208,48**	**37.249.246,61**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		(5.740.642,64)	9.651.371,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(5.283.507,51)	17.969.650,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(457.135,13)	(8.318.278,90)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(5.740.642,64)**	**9.651.371,83**
TOTAL		39.987.565,84	46.900.618,44

ATIVO FINANCEIRO	39.976.925,71	36.781.369,77	**PASSIVO FINANCEIRO***	148,12	97,75
ATIVO PERMANENTE	10.640,13	10.119.248,67	**PASSIVO PERMANENTE**	45.728.060,36	37.249.246,61
SALDO PATRIMONIAL				**(5.740.642,64)**	**9.651.274,08**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		73.755,79	55.832,20
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**73.755,79**	**55.832,20**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	2.134,76
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		39.778.082,34	36.647.767,13
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do		198.695,25	131.370,13
TOTAL		**39.976.777,59**	**36.781.272,02**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:33972CEB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 28/07/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	4.969.372,92	7.830.577,40
RECEITAS DERIVADAS	2.084.009,67	4.142.645,46
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.084.009,67	4.142.645,46
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.646.568,92	3.312.047,50
Receita Patrimonial	2.485.256,78	2.822.323,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	161.312,14	489.723,80
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	238.794,33	375.884,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.134,76	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	236.659,57	375.884,44
DESEMBOLSOS	1.773.816,98	3.444.868,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.506.092,69	2.716.432,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.506.092,69	2.716.432,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	267.724,29	728.436,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.929,96	33.991,53
Transferências Financeiras Concedidas	2.134,76	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	236.659,57	375.884,44
Outros Desembolsos	0,00	318.560,13
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	318.560,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.195.555,94	4.385.708,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.195.555,94	4.385.708,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	36.781.369,77	32.395.661,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	39.976.925,71	36.781.369,77
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:857B0DD6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Período: De Janeiro Até Junho	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00

Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 15:35	

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6782E388

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.678.870,00	3.678.870,00	466.184,12	12,67	466.184,12	12,67	3.212.685,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.199.290,00	3.199.290,00	433.212,00	13,54	433.212,00	13,54	2.766.078,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.199.290,00	3.199.290,00	433.212,00	13,54	433.212,00	13,54	2.766.078,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	479.580,00	479.580,00	32.972,12	6,88	32.972,12	6,88	446.607,88
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	479.580,00	479.580,00	32.972,12	6,88	32.972,12	6,88	446.607,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.678.870,00	3.678.870,00	466.184,12	12,67	466.184,12	12,67	3.212.685,88
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.678.870,00	3.678.870,00	466.184,12	12,67	466.184,12	12,67	3.212.685,88

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BE4A82F6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES

RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

1

CNPJ: 46.147.565/0001-05 – RPREVATUARIAL.COM.BR

ENDEREÇO: RUAALUISIO NEIVA 1054 – CENTRO – SÃOGONÇALO –RIO DE JANEIRO – CEP 24445-400

CONTATO:(21) 96658-1152 E-MAIL:consultoriarprev@gmail.com

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES

Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR

Atuários Responsáveis

Ian De Lima Mendonça Coutinho Atuário MIBA 3.821

Eduardo Augusto Cunha Ferreira Atuário MIBA 4.179

2

SUMÁRIO

Introdução..... 5

Legislação..... 6

Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez..... 6

Taxa real de crescimento da remuneração..... 8

Taxa atuarial de juros..... 9

Metodologia de Cálculo..... 10

Hipóteses Biométricas..... 10

Teste Kolmogorov-Smirnov (KS)..... 10

Teste Qui-Quadrado..... 11

Desvio Quadrático Médio (DQM)..... 12

Taxa de Crescimento das Remunerações..... 12

Taxa de Juros..... 13

Resultados..... 14

Hipóteses Biométricas..... 14

Mortalidade Geral..... 14

Resultado KS (Kolmogorov-Smirnov)..... 15

Resultado Qui-Quadrado..... 15

Mortalidade de Inválidos..... 15

Entrada em Invalidez..... 16

Resultado KS (Kolmogorov-Smirnov)..... 17

Resultado Qui-Quadrado..... 17

Taxa de Crescimento Salarial..... 18

Conclusão..... 19

3

Sumário Executivo

Este relatório apresenta o estudo técnico das hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores da Prefeitura de Laranjal/PR.

O objetivo do estudo é verificar se as premissas adotadas refletem adequadamente a realidade dos servidores, garantindo que os cálculos futuros sejam justos e sustentáveis para o plano previdenciário. Para isso, foram analisados dados de óbitos, invalidez e evolução salarial dos segurados, bem como observadas as normas legais aplicáveis.

Principais Resultados:

Mortalidade Geral:

A tábua IBGE 2023, atualmente utilizada, apresentou aderência ao perfil dos servidores. Os testes estatísticos realizados não indicaram necessidade de mudança.

Mortalidade de Inválidos:

O número de óbitos entre inválidos foi muito pequeno no período analisado, não atendendo aos requisitos mínimos para os testes estatísticos. Por isso, recomenda-se manter a tábua IBGE 2023 para essa hipótese.

Entrada em Invalidez:

Também foram poucos os casos registrados de invalidez, o que inviabiliza conclusões estatisticamente robustas. Recomenda-se manter a tábua Álvaro Vindas, já utilizada.

Crescimento Salarial:

A média histórica observada foi de 1,09% ao ano. Assim, recomenda-se atualizar a hipótese para esse valor, em substituição ao 1% anteriormente adotado.

4

Introdução

Uma das fases do processo de Avaliação Atuarial envolve a adequação das bases de dados referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas que serão utilizados nos cálculos. Para garantir que os resultados sejam coerentes e reflitam a realidade atual da instituição, é fundamental adotar certas suposições. Essas suposições têm o objetivo de corrigir as inconsistências identificadas nas bases de dados e de fornecer as informações indispensáveis para a realização dos cálculos, como atualizações salariais, cálculos das idades e saídas de servidores do grupo de segurados.

As Hipóteses atuariais precisam apresentar as mais precisas estimativas para as variáveis utilizadas na determinação do custo e da arrecadação dos planos de benefícios, com o objetivo de garantir a sustentabilidade e a solvência dos planos previdenciários.

As hipóteses devem ser selecionadas em conjunto pelo atuário responsável, pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS, porém também devem ser observados os parâmetros mínimos previstos na legislação em vigor, salvo nos casos em que haja justificava técnica para a sua não utilização. O RPPS deve acompanhar, no mínimo, as premissas referentes ao crescimento real das remunerações, às probabilidades de ocorrência de morte e invalidez e à taxa atuarial de juros.

Para realização dos estudos, nos foram disponibilizados os dados para cada idade completa, relacionados aos eventos de falecimentos de válidos, falecimentos de inválidos e entradas em invalidez considerando um histórico de dados de 2020 a 2024.

Em virtude do acima exposto, os objetivos deste relatório são:

Verificar a aderência das hipóteses de crescimento real das remunerações e das probabilidades de ocorrência de morte e invalidez ao perfil da massa de segurados;

Embasar a utilização das hipóteses consideradas no cálculo atuarial atual e concluir as mais adequadas para os cálculos posteriores;

Atender ao disposto na Portaria n° 1.467/2022

Os capítulos seguintes apresentam a metodologia, os resultados apurados e recomendações, restando, por fim, as considerações finais acerca dos estudos.

5

Legislação

A Portaria N° 1.467/2022 na seção V, descreve as regras a serem utilizadas e quais dados devem ser analisados no relatório de análise das Hipóteses

“Art. 27. O Relatório de Análise das Hipóteses deverá ser elaborado por profissional habilitado, conter a descrição da metodologia utilizada, por meio de testes estatísticos e/ou atuariais, e ser conclusivo quanto à manutenção ou necessidade de alteração das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais anuais dos RPPS.”

Nas Subseções subsequentes, temos:

Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez

Conforme disposto na Subseção I, Art. 28 que descreve como deve ser realizado o teste de aderência e os parâmetros a serem utilizados para verificar as Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez

“Art. 28. O Relatório de Análise das Hipóteses deverá contemplar o estudo técnico de aderência, decorrente da confrontação entre as probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez constantes das tábuas utilizadas e aquelas constatadas para a massa analisada, contendo, no mínimo:

- A análise da convergência entre o número de eventos indicados a partir da aplicação das probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez das tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS e os decréscimos constatados na massa de beneficiários do regime, pelo menos, nos 5 (cinco) exercícios anteriores ao da realização do estudo;

- A comparação dos eventos constatados com as tábuas biométricas disponíveis; e

- a indicação das tábuas biométricas mais aderentes às características da massa dos beneficiários do RPPS.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de demonstração da aderência e adequação de hipóteses quando da aplicação de metodologias para esse fim, deverá ser atestado no Relatório de Análise das Hipóteses que as informações históricas relativas às ocorrências de morte ou invalidez dos beneficiários do RPPS não são suficientes para a realização do estudo ou que a massa não é estatisticamente suficiente**6**

para aferição de aderência das tábuas biométricas.

7

Taxa real de crescimento da remuneração

Conforme disposto na Subseção II, Art. 29 que descreve como deve ser realizado o teste de aderência e os parâmetros a serem utilizados para verificar a taxa real de crescimento da remuneração:

“Art. 29. A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração deverá ser fundamentada na análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados em atividade do RPPS prevista na legislação do ente federativo, bem como de sua evolução, considerando as informações relativas às medidas e políticas de gestão de pessoal por ele implementadas.

§ 1º O Relatório de Análise das Hipóteses deverá contemplar o estudo técnico de aderência da hipótese de crescimento da remuneração, contendo, no mínimo:

- A relação da legislação do ente federativo que trata dos cargos, carreiras e estrutura remuneratória dos segurados do RPPS;

- A descrição da estrutura geral remuneratória prevista na legislação e a aplicabilidade do método utilizado a essa estrutura;

- as estatísticas de distribuição dos segurados do RPPS nos cargos, carreiras e respectivas remunerações;

- A descrição e análise do histórico do crescimento salarial, por estrutura funcional e remuneratória dos segurados, pelo menos, dos 5 (cinco) exercícios anteriores ao da realização do estudo;

- Informações sobre as manifestações fundamentadas encaminhadas pelo ente federativo relacionadas ao estabelecimento de políticas ou à execução de programas de gestão de pessoal; e

- A indicação da taxa real de crescimento futuro da remuneração mais aderente à massa dos segurados do RPPS.

§ 2º A análise deverá contemplar também os segurados cuja remuneração é abrangida por legislações federais.

8

Taxa atuarial de juros

Conforme disposto na Subseção III, Art. 30. que descreve como deve ser realizado o teste de aderência e os parâmetros a serem utilizados para verificar a Taxa atuarial de juros:

Art. 30. O Relatório de Análise das Hipóteses deverá contemplar o estudo técnico da convergência entre a hipótese de taxa de juros e as rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, bem como em relação à taxa de rentabilidade projetada, no longo prazo, para a aplicação desses recursos, contendo, no mínimo:

- A descrição da metodologia utilizada para aferição do histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, indicando as fontes de dados;

- O histórico da rentabilidade carteira de investimentos do RPPS dos 3 (três) exercícios anteriores ao da realização do estudo;

- as informações relativas às metas e estratégias de investimento estabelecidas na política anual de aplicação dos recursos do RPPS dos 3 (três) exercícios anteriores ao da realização do estudo;

- A análise do comportamento das rentabilidades obtidas em relação às metas estabelecidas;

- As rentabilidades projetadas a partir da carteira que compõe os recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, conforme a atual política anual de investimentos do RPPS, considerando cada segmento de aplicação; e

- Indicação da aderência ou não da hipótese da taxa real de juros utilizada nas últimas 3 (três) avaliações atuariais e de eventual necessidade de alteração da atualmente utilizada.

§ 1º As rentabilidades projetadas de que trata o inciso V do caput deverão considerar eventuais descasamentos de fluxos de ativos e passivos que acarretem risco de reinvestimento dos recursos a taxas de retorno inferiores às da carteira corrente, utilizando-se as projeções das receitas e despesas do RPPS constantes dos fluxos atuariais.

Metodologia de Cálculo

Hipóteses Biométricas

As metodologias utilizadas visam verificar quantitativamente a diferença entre os observados e aqueles decorrentes da multiplicação das probabilidades das tábuas testadas sobre os expostos de cada uma delas, que constitui nos eventos esperados.

Tais diferenças serão realizadas através de dois testes de hipóteses, o Kolmogorov - Smirnov (KS)e o teste Qui- Quadrado. Também calcularemos o Desvio Quadrático Médio (DQM)

Um teste de hipótese constitui em uma inferência estatística de quão distante estaria um parâmetro apresentado pelos dados fornecidos e a suposição que utilizamos atualmente, que são as probabilidades por idade apresentadas na tábua de mortalidade.

Pontuamos que Uma tábua "desagravada" ou "agravada" se refere à alteração na probabilidade de morte (qx), resultando em uma modificação na expectativa de vida prevista. No exemplo prático, o grau de suavização implica em probidade de morte vezes (1 – o grau de suavização presente da tabua)

Teste Kolmogorov-Smirnov (KS)

O teste Kolmogorov-Smirnov (KS) é utilizado para verificar se duas amostras possuem a mesma distribuição através de uma comparação de diferença entre a distribuição teórica e a distribuição empírica (ou observada) com base nos dados disponibilizados.

A adoção do Teste KS será utilizada para avaliar a aderência da distribuição de óbitos, entradas em invalidez e mortalidade de inválidos.

Para o teste K-S, determina a distribuição de frequência acumulada, para cada amostra de observações usando intervalos iguais para as duas distribuições. São adotadas as seguintes hipóteses:

H0: hipótese de que a tábua testada é aderente à massa;

H1: hipótese de que a tábua testada não é aderente à massa.

Com base nas duas distribuições acumuladas, pode-se apurar a seguinte estatística:

$Di = Abs(F(i) - H(i))$

$Dmax = Maximo\ (Di)$

Após o cálculo da maior distância entre as distribuições acumuladas, devemos comparar tal valor com o D-crítico, que

corresponderá à seguinte fórmula:

$Dcrítico$

$= c$

$(\propto)$

$n+m$

√

nm

Onde n e m correspondem as amostras estudadas e o α corresponde ao nível de significância, o qual adotamos o valor de 5%, e c(α) corresponde à seguinte equação:

$c(\propto) = \sqrt{-1} \propto$

ln ()

2 2

Na tabela abaixo ilustramos os valores dessa função usando os principais níveis de significância:

Quadro 2 – Valores da Função c(α)

α	0.10	0.05	0.025	0.01	0.005	0.001
c (α)	1.22	1.36	1.48	1.63	1.73	1.95

Teste Qui-Quadrado

Por meio do teste estatístico Qui-Quadrado (χ2), é possível verificar se a população estudada se comporta de forma semelhante à tábua adotada. Tal constatação ocorre quando as divergências entre as frequências observadas e esperadas forem muito pequenas, não significativas.

O índice χ2 é calculado pela fórmula abaixo:

Onde:

Oi = Frequência Observada na idade i; Ei = Frequência Esperada na idade i.

O teste estatístico se deu em função das seguintes hipóteses:

Ho (Hipótese Nula): A tábua adotada está aderente à experiência da população estudada ou O=E;

Ha (Hipótese Alternativa): A tábua adotada não está aderente à experiência da população estudada ou O≠E.

Após o cálculo verifica o χ2 crítico -se em consideração o nível de significância adotado e os graus de liberdade. O mesmo será denotado como χ2gl;α onde gl demonstra os graus de liberdades dados pelo número de classes e α o Nível de Significância.

Adotou-se 2,50% como nível de significância, sendo este o erro máximo de aceitação. O teste

revela que, se o χ (H0) deve ser rejeitada. Em contrapartida, se o χ2 hipótese nula (Ho) não deve ser rejeitada ao nível de significância definido.

Dentre as inúmeras tábuas testadas seleciona-se prioritariamente aquelas onde o teste nos indica não ser possível rejeitar a hipótese nula, com confiança estatística.

Importante destacar que, conforme bibliografia, um importante pressuposto do teste é possuir, em todos as faixas analisadas, um número de eventos esperados igual ou maior que 5. Assim, as faixas etárias são constituídas agregando-se as idades de forma a se respeitar o pressuposto.

Desvio Quadrático Médio (DQM)

O Desvio Quadrático Médio – DQM mede a variabilidade dos dados, o que permite avaliar a distância dos dados observados e os dados esperados

Onde,

DQM = Desvio Quadrático Médio apurado entre os eventos observados e os esperados;

qt são eventos observados na classe t; e

qd são eventos esperados na classe t.

O DQM não se baseia em não rejeitar ou rejeitar H0, mas sim com a hipótese que se aproxima de 0 ou tenha o menor DQM é a hipótese que apresenta os menores desvios quadráticos, portanto, é a hipótese mais aderente. Ademais, esse teste tem grande relevância, se mostrando adequada para comparar as tábuas, caso os testes estatísticos não sejam conclusivos

Taxa de Crescimento das Remunerações

Para o teste da hipótese "Taxa real de crescimento das remunerações", foi verificada a aderência entre o crescimento real das remunerações dos servidores do Município, observado nas bases de dados desses servidores; e o crescimento real de 1% a cada ano da projeção atuarial, que foi o utilizado no cálculo e é percentual mínimo estabelecido na Portaria n° 1.467/2022

Taxa de Juros

Para o exercício de 2025, a Portaria MPS nº 1.499, de 28 maio de 2024, definiu, em seu artigo 2º, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social. A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2024 (data-base dezembro 2023), calculou-se a duração do passivo, obtendo-se o valor de, aproximadamente:

18,79 anos para o Plano Previdenciário levando à taxa de juros parâmetro de 4,98% (adicionado 0,15% por ter atingido a meta em um ano nos últimos 5 anos), assim totalizando uma taxa de juros de 5,13% para o exercício de 2025.

Nos Fluxos Atuariais da avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Plano Previdenciário foi de 15,06 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Resultados

Hipóteses Biométricas

A base utilizada para a realização da análise e posteriormente chegar resultados foram os períodos de 2020 a 2024, com as bases disponibilizadas pelo Município.

Mortalidade Geral

Os estudos de aderência à tábua de mortalidade avaliam se ela está alinhada com a realidade do grupo avaliado. A comparação entre os óbitos observados e os esperados permite identificar se a tábua representa bem o comportamento do plano, ajudando a garantir mais precisão nas projeções atuariais.

Quadro 1 – Dados Municipais Fornecidos (sexo feminino)

ANO	EXPOSTOS	ÓBITOS
2020	158	1
2021	158	-
2022	186	1
2023	214	-
2024	221	-
TOTAL	**937**	**2**

Quadro 2 – Dados Municipais Fornecidos (sexo masculino)

ANO	EXPOSTOS	ÓBITOS
2020	129	1
2021	123	2
2022	91	1
2023	135	-
2024	137	-
TOTAL	**615**	**4**

Para esse estudo, foram testadas as seguintes tábuas:

IBGE 2023

AT-2000

AT-2000 (suavizada 10%)

AT-1983

BR-EMSSB 2015

Resultado KS (Kolmogorov-Smirnov)

O Teste KS é importante, porém não é suficiente para se chegar a uma tomada de decisão para um relatório de análise das hipóteses, pois as curvas tendem a ser parecidas, porém elas não se explicam de forma concreta pois o comportamento de uma curva não necessariamente garante que uma se explica com a outra, sendo assim é necessário um ou mais testes posteriormente suportes para se chegar a um resultado satisfatório.

Quadro 3 – Resultado KS (Kolmogorov-Smirnov)

H0: dados observados e esperados SÃO oriundos de populações com a mesma distribuição

H1: dados observados e esperados NÃO SÃO oriundos de populações com a mesma distribuição

5%

POR ANO DE OCORRÊNCIA

TÁBUA	D Calculado	D crítico (tabelado)	Resultado do Teste
IBGE 2023	**0,4678**	0,7329	Não há evidências para rejeitar H0
AT 2000	**0,4758**	0,8417	Não há evidências para rejeitar H0
AT 2000 (suavizada 10%)	**0,4758**	0,8681	Não há evidências para rejeitar H0
AT-1983	**0,4789**	0,7828	Não há evidências para rejeitar H0
BR-EMSSB 2015	**0,4743**	0,9939	Não há evidências para rejeitar H0

Resultado Qui-Quadrado

A aplicação do teste estatístico qui-quadrado requer, como condição mínima, que as frequências esperadas em cada categoria sejam suficientemente elevadas para garantir a validade dos resultados. Recomenda-se que nenhuma frequência esperada seja inferior a 5 e que a amostra seja numericamente robusta. No entanto, os dados disponíveis apresentam um número reduzido de ocorrências e frequências esperadas muito baixas em algumas faixas etárias, o que inviabiliza a utilização adequada do teste.

Por esse motivo, recomenda-se a **manutenção da tábua IBGE 2023**, uma vez que os dados disponíveis não atendem aos pressupostos mínimos para realização do teste de aderência com confiança estatística.

Mortalidade de Inválidos

A taxa de mortalidade entre inválidos reflete a chance de morte dos participantes que se encontram nessa condição e está ligada à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), uma vez que a tábua avalia a probabilidade de óbito dos inativos que já se aposentaram por invalidez.

Quadro 7 – Dados Municipais Fornecidos (sexo feminino)

ANO	EXPOSTOS	ÓBITOS
2020	3	-
2021	3	-
2022	3	-
2023	-	-
2024	3	-
TOTAL	**12**	-

Quadro 8 – Dados Municipais Fornecidos (sexo masculino)

ANO	EXPOSTOS	ÓBITOS
2020	5	-
2021	5	-
2022	6	1
2023	-	-
2024	7	-
TOTAL	**23**	**1**

Verificamos que o Município possui poucos falecimentos de participantes inválidos e expostos ao risco no período analisado. Portanto, em função do inexpressivo número de expostos e de quantidade de ocorrências entendemos que os testes não teriam confiança estatística suficiente para quaisquer que sejam seus resultados.

Assim sendo, recomenda-se a manutenção da tábua IBGE 2023 – segregada por sexo

Entrada em Invalidez

Atualmente, utilizamos a tábua Álvaro Vindas para a análise de entrada em invalidez nas avaliações atuariais dos beneficiários. Neste texto, faremos comparações com outras tábuas de invalidez.

Para esse estudo, foram testadas as seguintes tábuas:

ÁLVARO VINDAS

TASA 1927

LIGHT FRACA

IAPB-57 FRACA

MULLER

Quadro 7 – Dados Municipais Fornecidos

ANO	ATIVOS FEMININOS	ENTRADAS EM INVALIDEZ
2020	248	-
2021	234	-
2022	216	3
2023	276	-
2024	291	-
TOTAL	**1.265**	**3**

Resultado KS (Kolmogorov-Smirnov)

H0: dados observados e esperados SÃO oriundos de populações com a mesma distribuição

H1: dados observados e esperados NÃO SÃO oriundos de populações com a mesma distribuição

5%

POR ANO DE OCORRÊNCIA

TÁBUA	D Calculado	D critico (tabelado)	Resultado do Teste
ALVÁRO VINDAS	**0,4392**	1,2505	Não há evidências para rejeitar H0
TASA 1927	**0,4425**	1,2750	Não há evidências para rejeitar H0
LIGHT FRACA	**0,4368**	1,1310	Não há evidências para rejeitar H0
IAPB-57 FRACA	**0,4400**	1,0318	Não há evidências para rejeitar H0
MULLER	**0,4200**	1,0507	Não há evidências para rejeitar H0

Resultado Qui-Quadrado

O teste estatístico qui-quadrado pressupõe que as frequências esperadas em cada categoria sejam suficientemente elevadas para garantir resultados estatisticamente válidos. Em geral, recomenda-se que nenhuma frequência esperada seja inferior a 5 e que a amostra analisada seja numericamente representativa. No entanto, no caso dos eventos de entrada em invalidez, o número de ocorrências observadas foi bastante reduzido, resultando em frequências esperadas muito baixas em diversas faixas etárias, o que inviabiliza a aplicação adequada do teste.

Por essa razão, **recomenda-se a manutenção da tábua Álvaro Vindas**, tendo em vista que os dados disponíveis não atendem aos pressupostos mínimos necessários para a realização do teste de aderência com confiança estatística.

RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA 17

Taxa de Crescimento Salarial

Para identificar a taxa de crescimento real média que reflita a realidade da população segurada, são considerados todos os segurados expostos ao risco de variação da remuneração, independentemente de sua situação atual. Calcula-se a média e o intervalo de confiança estatístico de 95%, com base no erro padrão da média, levando em conta o tamanho da amostra. Recomenda-se a utilização da média como a hipótese estatística mais adequada, sendo possível, contudo, adotar qualquer percentual de crescimento dentro do intervalo de confiança apurado.

H0	Z calculado	Módulo	Resultado	Pvalor
1,00%	0,2415	0,2415	Não Rejeita H0	80,914%
1,25%	- 0,3845	0,3845	Não Rejeita H0	70,058%
1,50%	- 0,9007	0,9007	Não Rejeita H0	36,776%
1,75%	- 1,3440	1,3440	Não Rejeita H0	17,894%
2,00%	- 1,7356	1,7356	Não Rejeita H0	8,263%
2,25%	- 2,0886	2,0886	Rejeita H0	3,674%

Média	1,09%
N	283
Z tabelado	1,96
Limite Sup	1,85%
Limite Inf	0,33%
Raíz de N	26,70
Desvio Padrão	1,71%

A análise dos salários vigente aponta a média percentual de 1,09%.

Conclusão

Com base nos resultados obtidos neste estudo, a partir dos dados fornecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Prefeitura de Laranjal/PR, e utilizando as metodologias matemáticas, estatísticas e probabilísticas aplicáveis, apresentamos as conclusões a seguir.

Recomenda-se a aprovação das premissas apresentadas neste estudo de Análise de Hipóteses, uma vez que as hipóteses selecionadas proporcionam maior adequação e consistência aos cálculos atuariais que serão realizados posteriormente.

Apresentamos, a seguir, o quadro com as hipóteses atuariais propostas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025:

Hipótese	Vigente	Proposta	
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2023 (segregada por sexo)	IBGE 2023 (segregada por sexo)	*Manutenção*
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 (segregada por sexo)	IBGE 2023 (segregada por sexo)	*Manutenção*
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	*Manutenção*
Crescimento Salarial	1%	1,09%	*Alteração*

Este é o parecer.

Niterói, 21 de julho de 2025

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D9876C49

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
VARIAÇOES PATRIMONIAIS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	PERÍODO(MÊS):JUNHO		DATA EMISSÃO:28/07/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.732.713,35	116.363.234,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.245.321,81	7.592.432,89

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.245.321,81	7.592.432,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.485.256,78**	**2.822.323,70**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.485.256,78	2.822.323,70
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.134,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.134,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**105.948.478,01**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	105.948.478,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**10.016.220,86**	**98.393.583,87**
PESSOAL E ENCARGOS		**102.303,33**	**352.310,98**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		84.628,04	316.862,60
ENCARGOS PATRONAIS		17.675,29	35.448,38
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.403.789,36**	**2.364.890,71**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.176.057,37	1.904.337,18
PENSÕES		227.731,99	460.553,53
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**29.179,66**	**33.913,39**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		544,43	249,90
SERVIÇOS		28.533,65	33.391,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		101,58	271,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.134,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.134,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**318.560,13**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	318.560,13
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**350,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	350,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.478.813,75**	**95.323.558,66**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.478.813,75	95.323.558,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(5.283.507,51)	**17.969.650,73**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	(7.148.443,33)
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:40FE637E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LOANDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.028.349,70	18.870.303,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.028.349,70	18.870.303,05
Empréstimos	13.478.360,39	12.927.474,88
Interna	13.478.360,39	12.927.474,88
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.549.989,31	5.942.828,17
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.117.297,36	34.483.066,08
Disponibilidade de Caixa[1]	27.117.297,36	34.483.066,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.490.701,34	40.544.508,77
(–) Restos a Pagar Processados	6.233.984,51	5.883.353,98
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.419,47	178.088,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.088.947,66	-15.612.763,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.935.808,34	123.640.107,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	118.235.808,34	123.640.107,84
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,40	15,26
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,53	-12,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	141.882.970,01	148.368.129,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.694.673,01	133.531.316,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	294.016.424,70	294.016.424,70
RP NÃO PROCESSADOS	31.635.915,41	23.963.691,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 43m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7C1566A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO L

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	535.885,58	535.885,58
Interna	535.885,58	535.885,58
Empréstimos	535.885,58	535.885,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**535.885,58**	**535.885,58**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.640.107,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.640.107,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	535.885,58	0,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	19.782.417,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.804.175,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.654.807,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E73F28E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LOANDA										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	160.150.101,55	182.627.754,86	28.854.815,20	82.352.842,47	94,91	100.274.912,39	25.171.791,11	65.475.044,92	93,68	117.152.709,94

LEGISLATIVA	3.213.500,00	3.213.500,00	399.946,12	1.116.433,96	1,29	2.097.066,04	399.946,12	1.116.433,96	1,60	2.097.066,04
Ação Legislativa	3.213.500,00	3.213.500,00	399.946,12	1.116.433,96	1,29	2.097.066,04	399.946,12	1.116.433,96	1,60	2.097.066,04
JUDICIÁRIA	489.233,00	501.233,00	84.113,20	264.727,25	0,31	236.505,75	84.223,05	264.727,25	0,38	236.505,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	489.233,00	501.233,00	84.113,20	264.727,25	0,31	236.505,75	84.223,05	264.727,25	0,38	236.505,75
ADMINISTRAÇÃO	16.155.714,32	17.107.527,32	2.363.921,15	7.039.081,15	8,11	10.068.446,17	2.294.729,90	6.649.150,04	9,51	10.458.377,28
Administração Geral	13.874.025,32	14.580.338,32	1.987.631,14	6.085.589,16	7,01	8.494.749,16	1.971.320,90	5.795.428,73	8,29	8.784.909,59
Administração Financeira	358.070,00	361.070,00	63.680,64	170.110,52	0,20	190.959,48	64.369,64	170.110,52	0,24	190.959,48
Controle Externo	1.057.814,00	1.250.314,00	219.261,73	511.188,54	0,59	739.125,46	168.852,24	415.879,46	0,60	834.434,54
Administração de Receitas	865.805,00	915.805,00	93.347,64	272.192,93	0,31	643.612,07	90.187,12	267.731,33	0,38	648.073,67
DEFESA NACIONAL	112.784,00	112.784,00	8.064,11	28.016,55	0,03	84.767,45	7.796,79	24.342,53	0,03	88.441,47
Defesa Terrestre	112.784,00	112.784,00	8.064,11	28.016,55	0,03	84.767,45	7.796,79	24.342,53	0,03	88.441,47
SEGURANÇA PÚBLICA	163.757,00	133.757,00	81,30	247,00	0,00	133.510,00	81,30	247,00	0,00	133.510,00
Defesa Civil	163.757,00	133.757,00	81,30	247,00	0,00	133.510,00	81,30	247,00	0,00	133.510,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.037.094,92	5.963.223,36	1.002.391,25	2.555.438,46	2,95	3.407.784,90	745.545,35	2.090.785,73	2,99	3.872.437,63
Administração Geral	677.483,00	1.072.833,00	198.157,11	654.760,26	0,75	418.072,74	196.798,81	646.352,21	0,92	426.480,79
Assistência ao Idoso	83.366,00	241.134,00	2.498,60	6.645,80	0,01	234.488,20	0,00	1.478,40	0,00	239.655,60
Assistência ao Portador de Deficiência	77.410,00	57.410,00	0,00	0,00	0,00	57.410,00	0,00	0,00	0,00	57.410,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	615.467,25	740.867,25	52.752,43	185.835,46	0,21	555.031,79	57.646,26	183.275,53	0,26	557.591,72
Assistência Comunitária	2.583.368,67	3.850.979,11	748.983,11	1.708.196,94	1,97	2.142.782,17	491.100,28	1.259.679,59	1,80	2.591.299,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.200.165,00	17.200.165,00	3.280.650,15	8.420.304,04	9,70	8.779.860,96	3.280.650,15	8.420.304,04	12,05	8.779.860,96
Previdência do Regime Estatutário	17.200.165,00	17.200.165,00	3.280.650,15	8.420.304,04	9,70	8.779.860,96	3.280.650,15	8.420.304,04	12,05	8.779.860,96
SAÚDE	51.009.450,35	50.217.593,35	6.786.421,72	22.501.386,79	25,93	27.716.206,56	6.982.079,25	17.448.272,07	24,97	32.769.321,28
Administração Geral	2.132.313,00	785.313,00	11.666,42	40.838,20	0,05	744.474,80	14.191,65	38.398,13	0,05	746.914,87
Atenção Básica	32.873.755,03	35.426.136,03	4.764.958,81	14.183.963,86	16,35	21.242.172,17	4.193.464,11	10.701.650,14	15,31	24.724.485,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.054.795,60	11.648.157,60	1.705.690,77	7.544.456,57	8,69	4.103.701,03	2.479.058,34	5.988.019,18	8,57	5.660.138,42
Vigilância Sanitária	621.981,93	621.981,93	39.981,95	98.174,08	0,11	523.807,85	40.632,60	98.174,08	0,14	523.807,85
Vigilância Epidemiológica	1.326.604,79	1.736.004,79	264.123,77	633.954,08	0,73	1.102.050,71	254.732,55	622.030,54	0,89	1.113.974,25
TRABALHO	125.050,00	125.050,00	10.158,78	28.018,39	0,03	97.031,61	10.158,78	28.018,39	0,04	97.031,61
Empregabilidade	125.050,00	125.050,00	10.158,78	28.018,39	0,03	97.031,61	10.158,78	28.018,39	0,04	97.031,61
EDUCAÇÃO	33.656.650,98	37.619.380,98	5.776.654,66	17.861.833,25	20,59	19.757.547,73	5.912.705,15	15.488.237,92	22,16	22.131.143,06
Alimentação e Nutrição	1.715.721,52	1.655.721,52	266.518,05	755.576,07	0,87	900.145,45	179.260,38	575.775,06	0,82	1.079.946,46
Ensino Fundamental	15.161.628,15	16.797.358,15	2.828.215,30	7.908.431,57	9,11	8.888.926,58	2.906.639,37	7.653.634,42	10,95	9.143.723,73
Ensino Profissional	59.547,00	59.547,00	0,00	0,00	0,00	59.547,00	0,00	0,00	0,00	59.547,00
Ensino Superior	83.365,00	83.365,00	7.612,20	12.981,49	0,01	70.383,51	7.612,20	12.981,49	0,02	70.383,51
Educação Infantil	15.451.067,31	17.718.867,31	2.597.603,61	8.304.862,04	9,57	9.414.005,27	2.683.887,70	6.922.975,76	9,91	10.795.891,55
Educação de Jovens e Adultos	207.607,00	207.607,00	27.320,74	63.582,50	0,07	144.024,50	27.320,74	63.582,50	0,09	144.024,50
Educação Especial	977.715,00	1.096.915,00	49.384,76	816.399,58	0,94	280.515,42	107.984,76	259.288,69	0,37	837.626,31
CULTURA	595.475,00	545.475,00	22.565,10	71.271,57	0,08	474.203,43	23.147,82	71.271,57	0,10	474.203,43
Difusão Cultural	595.475,00	545.475,00	22.565,10	71.271,57	0,08	474.203,43	23.147,82	71.271,57	0,10	474.203,43
URBANISMO	19.334.207,11	23.244.288,34	2.949.744,64	9.919.878,13	11,43	13.324.410,21	1.762.712,40	6.212.121,00	8,89	17.032.167,34
Infra-Estrutura Urbana	4.794.461,00	7.764.417,23	1.028.511,18	3.106.222,97	3,58	4.658.194,26	42.411,18	469.313,23	0,67	7.295.104,00
Serviços Urbanos	14.539.746,11	15.479.871,11	1.921.233,46	6.813.655,16	7,85	8.666.215,95	1.720.301,22	5.742.807,77	8,22	9.737.063,34
HABITAÇÃO	952.127,00	2.415.127,00	0,00	0,00	0,00	2.415.127,00	0,00	0,00	0,00	2.415.127,00
Habitação Urbana	952.127,00	2.415.127,00	0,00	0,00	0,00	2.415.127,00	0,00	0,00	0,00	2.415.127,00
SANEAMENTO	4.125.153,87	4.782.153,87	203.299,98	943.582,99	1,09	3.838.570,88	274.112,08	844.044,49	1,21	3.938.109,38
Saneamento Básico Urbano	4.125.153,87	4.782.153,87	203.299,98	943.582,99	1,09	3.838.570,88	274.112,08	844.044,49	1,21	3.938.109,38
GESTÃO AMBIENTAL	118.167,00	118.167,00	0,00	0,00	0,00	118.167,00	0,00	0,00	0,00	118.167,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.167,00	118.167,00	0,00	0,00	0,00	118.167,00	0,00	0,00	0,00	118.167,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.056,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19.056,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00	0,00	0,00	0,00	19.056,00
AGRICULTURA	1.409.640,00	7.895.857,00	4.313.219,83	6.658.313,55	7,67	1.237.543,45	1.720.891,69	1.958.552,00	2,80	5.937.305,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.409.640,00	7.895.857,00	4.313.219,83	6.658.313,55	7,67	1.237.543,45	1.720.891,69	1.958.552,00	2,80	5.937.305,00
INDÚSTRIA	736.943,00	666.943,00	42.986,45	141.754,76	0,16	525.188,24	46.307,97	131.790,17	0,19	535.152,83
Promoção Industrial	736.943,00	666.943,00	42.986,45	141.754,76	0,16	525.188,24	46.307,97	131.790,17	0,19	535.152,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	985.467,00	1.022.467,00	101.131,83	101.131,83	0,12	921.335,17	101.131,83	101.131,83	0,14	921.335,17
Promoção da Produção Agropecuária	803.250,00	803.250,00	0,00	0,00	0,00	803.250,00	0,00	0,00	0,00	803.250,00
Promoção Comercial	90.513,00	75.513,00	0,00	0,00	0,00	75.513,00	0,00	0,00	0,00	75.513,00
Turismo	91.704,00	143.704,00	101.131,83	101.131,83	0,12	42.572,17	101.131,83	101.131,83	0,14	42.572,17
COMUNICAÇÕES	71.457,00	71.457,00	4.463,00	6.347,39	0,01	65.109,61	4.463,00	6.347,39	0,01	65.109,61
Tecnologia da Informação	71.457,00	71.457,00	4.463,00	6.347,39	0,01	65.109,61	4.463,00	6.347,39	0,01	65.109,61
TRANSPORTE	1.398.994,00	1.417.994,00	60.847,96	342.002,38	0,39	1.075.991,62	60.847,96	342.002,38	0,49	1.075.991,62
Transporte Aéreo	110.759,00	110.759,00	0,00	0,00	0,00	110.759,00	0,00	0,00	0,00	110.759,00
Transporte Rodoviário	1.288.235,00	1.307.235,00	60.847,96	342.002,38	0,39	965.232,62	60.847,96	342.002,38	0,49	965.232,62
DESPORTO E LAZER	966.199,00	2.360.739,64	156.056,28	474.764,60	0,55	1.885.975,04	172.162,83	398.956,73	0,57	1.961.782,91
Desporto Comunitário	806.958,00	2.221.498,64	156.056,28	474.764,60	0,55	1.746.734,04	172.162,83	398.956,73	0,57	1.822.541,91
Lazer	159.241,00	139.241,00	0,00	0,00	0,00	139.241,00	0,00	0,00	0,00	139.241,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.499.724,00	5.099.724,00	1.288.097,69	3.878.308,43	4,47	1.221.415,57	1.288.097,69	3.878.308,43	5,55	1.221.415,57
Serviço da Dívida Interna	695.840,00	3.295.840,00	1.005.520,64	2.843.274,21	3,28	452.565,79	1.005.520,64	2.843.274,21	4,07	452.565,79
Outros Encargos Especiais	1.803.884,00	1.803.884,00	282.577,05	1.035.034,22	1,19	768.849,78	282.577,05	1.035.034,22	1,48	768.849,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.092,00	774.092,00	0,00	0,00	0,00	774.092,00	0,00	0,00	0,00	774.092,00
Reserva de Contingência geral	774.092,00	774.092,00	0,00	0,00	0,00	774.092,00	0,00	0,00	0,00	774.092,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.232.770,45	11.058.270,45	772.183,02	4.414.941,80	5,09	6.643.328,65	772.183,02	4.414.941,80	6,32	6.643.328,65
LEGISLATIVA	218.500,00	218.500,00	13.050,64	38.980,48	0,04	179.519,52	13.050,64	38.980,48	0,06	179.519,52
Ação Legislativa	218.500,00	218.500,00	13.050,64	38.980,48	0,04	179.519,52	13.050,64	38.980,48	0,06	179.519,52
JUDICIÁRIA	29.773,00	29.773,00	4.703,66	14.058,24	0,02	15.714,76	4.703,66	14.058,24	0,02	15.714,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.773,00	29.773,00	4.703,66	14.058,24	0,02	15.714,76	4.703,66	14.058,24	0,02	15.714,76
ADMINISTRAÇÃO	5.095.910,25	5.112.910,25	64.642,68	2.365.489,84	2,73	2.747.420,41	64.642,68	2.365.489,84	3,38	2.747.420,41
Administração Geral	4.932.935,25	4.932.935,25	43.718,95	2.302.776,50	2,65	2.630.158,75	43.718,95	2.302.776,50	3,29	2.630.158,75
Administração Financeira	23.596,00	23.596,00	4.223,60	12.659,76	0,01	10.936,24	4.223,60	12.659,76	0,02	10.936,24
Controle Externo	96.505,00	113.505,00	11.184,91	33.525,35	0,04	79.979,65	11.184,91	33.525,35	0,05	79.979,65
Administração de Receitas	42.874,00	42.874,00	5.515,22	16.528,23	0,02	26.345,77	5.515,22	16.528,23	0,02	26.345,77
DEFESA NACIONAL	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
Defesa Terrestre	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.382,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
Defesa Civil	2.382,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.162,00	134.162,00	25.707,13	74.298,46	0,09	59.863,54	25.707,13	74.298,46	0,11	59.863,54

Administração Geral	24.819,00	32.819,00	10.142,68	30.367,27	0,03	2.451,73	10.142,68	30.367,27	0,04	2.451,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.651,00	19.651,00	3.092,37	10.787,45	0,01	8.863,55	3.092,37	10.787,45	0,02	8.863,55
Assistência Comunitária	112.692,00	81.692,00	12.472,08	33.143,74	0,04	48.548,26	12.472,08	33.143,74	0,05	48.548,26
SAÚDE	2.198.731,20	2.034.731,20	196.498,37	587.926,17	0,68	1.446.805,03	196.498,37	587.926,17	0,84	1.446.805,03
Administração Geral	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Atenção Básica	1.334.173,00	1.154.173,00	82.414,77	248.051,95	0,29	906.121,05	82.414,77	248.051,95	0,35	906.121,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.211,00	515.211,00	90.493,14	268.546,51	0,31	246.664,49	90.493,14	268.546,51	0,38	246.664,49
Vigilância Sanitária	51.211,00	51.211,00	3.683,38	11.009,27	0,01	40.201,73	3.683,38	11.009,27	0,02	40.201,73
Vigilância Epidemiológica	63.136,20	99.136,20	19.907,08	60.318,44	0,07	38.817,76	19.907,08	60.318,44	0,09	38.817,76
TRABALHO	10.957,00	10.957,00	1.242,78	3.479,53	0,00	7.477,47	1.242,78	3.479,53	0,00	7.477,47
Empregabilidade	10.957,00	10.957,00	1.242,78	3.479,53	0,00	7.477,47	1.242,78	3.479,53	0,00	7.477,47
EDUCAÇÃO	3.213.203,00	3.208.703,00	441.341,41	1.258.864,59	1,45	1.949.838,41	441.341,41	1.258.864,59	1,80	1.949.838,41
Ensino Fundamental	1.349.347,00	1.326.847,00	177.122,62	512.727,53	0,59	814.119,47	177.122,62	512.727,53	0,73	814.119,47
Educação Infantil	1.805.501,00	1.823.501,00	255.089,57	721.334,02	0,83	1.102.166,98	255.089,57	721.334,02	1,03	1.102.166,98
Educação de Jovens e Adultos	16.673,00	16.673,00	2.411,58	5.472,09	0,01	11.200,91	2.411,58	5.472,09	0,01	11.200,91
Educação Especial	41.682,00	41.682,00	6.717,64	19.330,95	0,02	22.351,05	6.717,64	19.330,95	0,03	22.351,05
CULTURA	22.630,00	22.630,00	1.438,56	3.752,57	0,00	18.877,43	1.438,56	3.752,57	0,01	18.877,43
Difusão Cultural	22.630,00	22.630,00	1.438,56	3.752,57	0,00	18.877,43	1.438,56	3.752,57	0,01	18.877,43
URBANISMO	189.562,00	189.562,00	13.839,19	37.775,54	0,04	151.786,46	13.839,19	37.775,54	0,05	151.786,46
Serviços Urbanos	189.562,00	189.562,00	13.839,19	37.775,54	0,04	151.786,46	13.839,19	37.775,54	0,05	151.786,46
SANEAMENTO	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00
Saneamento Básico Urbano	6.194,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00
AGRICULTURA	18.690,00	18.690,00	0,00	1.940,12	0,00	16.749,88	0,00	1.940,12	0,00	16.749,88
Promoção da Produção Agropecuária	18.690,00	18.690,00	0,00	1.940,12	0,00	16.749,88	0,00	1.940,12	0,00	16.749,88
INDÚSTRIA	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Promoção Industrial	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
TRANSPORTE	42.874,00	42.874,00	5.699,54	17.003,45	0,02	25.870,55	5.699,54	17.003,45	0,02	25.870,55
Transporte Rodoviário	42.874,00	42.874,00	5.699,54	17.003,45	0,02	25.870,55	5.699,54	17.003,45	0,02	25.870,55
DESPORTO E LAZER	19.651,00	19.651,00	4.019,06	11.372,81	0,01	8.278,19	4.019,06	11.372,81	0,02	8.278,19
Desporto Comunitário	16.673,00	16.673,00	4.019,06	11.372,81	0,01	5.300,19	4.019,06	11.372,81	0,02	5.300,19
Lazer	2.978,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
TOTAL	**171.382.872,00**	**193.686.025,31**	**29.626.998,22**	**86.767.784,27**	**100,00**	**106.918.241,04**	**25.943.974,13**	**69.889.986,72**	**100,00**	**123.796.038,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 07m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6E3EA0BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS **DE VALORES**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.935.808,34	123.640.107,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.235.808,34	123.640.107,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	26.011.877,83	27.200.823,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	23.410.690,05	24.480.741,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 45m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A8A4770C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LOANDA												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2025												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 55m.												
Nota:												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F40187B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE LOANDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.570.000,00	12.313.686,69
Receita de Contribuições dos Segurados	5.080.500,00	2.268.511,72
Ativo	5.000.000,00	2.219.675,80
Inativo	80.000,00	48.835,92
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000.000,00	2.236.462,89
Ativo	5.000.000,00	2.236.462,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	4.208.849,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	4.208.849,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.489.500,00	3.599.863,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	679.974,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.139.000,00	2.919.888,04
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.431.000,00**	**9.393.798,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	15.500.000,00	8.035.002,34	8.035.002,34	8.035.002,34	0,00
Aposentadorias	14.000.000,00	7.185.366,29	7.185.366,29	7.185.366,29	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	849.636,05	849.636,05	849.636,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.461.000,00	535.239,27	535.239,27	535.239,27	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	156.423,25	156.423,25	156.423,25	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.111.000,00	378.816,02	378.816,02	378.816,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.961.000,00**	**8.570.241,61**	**8.570.241,61**	**8.570.241,61**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.530.000,00**	**823.557,04**	**823.557,04**	**823.557,04**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.031.929,38
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.861.003,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.892.932,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FAD10A90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE LOANDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	151.605.878,31	66.827.079,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.609.839,19	14.902.644,94
IPTU	7.404.471,02	6.195.003,55
ISS	5.153.698,98	2.934.202,37
ITBI	2.805.498,14	864.302,42
IRRF	5.315.000,00	2.859.301,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.931.171,05	2.049.835,11
Contribuições	4.649.914,04	2.210.358,51
Receita Patrimonial	5.226.360,16	2.074.341,62
Aplicações Financeiras (II)	5.074.922,86	2.038.410,04
Outras Receitas Patrimoniais	151.437,30	35.931,58
Transferências Correntes	115.751.528,48	47.570.075,32
Cota-Parte do FPM	32.672.800,00	18.918.442,83
Cota-Parte do ICMS	13.089.185,60	7.293.577,39
Cota-Parte do IPVA	8.300.496,00	4.506.225,81
Cota-Parte do ITR	1.960.000,00	167.680,97
Transferências da LC 61/1989	238.663,12	105.641,29
Transferências do FUNDEB	20.987.365,00	11.007.972,09
Outras Transferências Correntes	38.503.018,76	5.570.534,94
Demais Receitas Correntes	368.236,44	69.659,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	368.236,44	69.659,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	146.530.955,45	64.788.669,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.570.000,00	8.104.837,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.750.000,00	4.104.697,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.630.567,75	6.386.931,20
Operações de Crédito (VIII)	787.500,00	535.885,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	847.800,00	244.254,29
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	847.800,00	244.254,29
Transferências de Capital	10.995.267,75	5.606.791,33
Convênios	5.971.715,00	2.438.669,95
Outras Transferências de Capital	5.023.552,75	3.168.121,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.843.067,75	5.851.045,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.944.023,20	78.744.552,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	158.374.023,20	70.639.715,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.842.008,07	62.618.693,63	56.406.157,68	53.583.267,99	1.770.258,70	1.823.941,49	1.688.103,06
Pessoal e Encargos Sociais	61.253.851,58	29.199.156,72	27.755.923,19	27.632.477,01	43.078,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.243.001,00	1.074.246,43	1.074.246,43	1.074.246,43	31.335,24	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.345.155,49	32.345.290,48	27.575.988,06	24.876.544,55	1.695.845,17	1.823.941,49	1.688.103,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.599.007,07	61.544.447,20	55.331.911,25	52.509.021,56	1.738.923,46	1.823.941,49	1.688.103,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.100.000,00	8.192.549,28	8.192.549,28	8.192.549,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.319.925,24	15.956.541,36	5.291.279,76	3.573.945,18	307.715,60	5.099.046,70	5.080.766,76
Investimentos	40.342.305,24	14.010.136,77	3.344.875,17	1.627.540,59	307.715,60	5.099.046,70	5.080.766,76
Inversões Financeiras	451.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	451.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.526.474,00	1.946.404,59	1.946.404,59	1.946.404,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.793.451,24	14.010.136,77	3.344.875,17	1.627.540,59	307.715,60	5.099.046,70	5.080.766,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	774.092,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**189.266.550,31**	**83.747.133,25**	**66.869.335,70**	**62.329.111,43**	**2.046.639,06**	**6.922.988,19**	**6.768.869,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	173.166.550,31	75.554.583,97	58.676.786,42	54.136.562,15	2.046.639,06	6.922.988,19	6.768.869,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**7.599.932,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**7.687.644,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	166.175,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.934.258,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.326.718,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.295.183,65**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.028.349,70	18.870.303,05
DEDUÇÕES (XL)	27.085.962,12	34.483.066,08
Disponibilidade de Caixa	27.085.962,12	34.483.066,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.490.701,34	40.544.508,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.265.319,75	5.883.353,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.419,47	178.088,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.057.612,42	-15.612.763,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.555.150,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.573.174,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-381.965,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.173.184,84**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.565.645,23**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.129.579,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.129.579,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 27m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E87D8C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.006.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA										
O 928	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 929	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,00
E 1747	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31909	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
E 1749	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31920	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
E 1746	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	33909	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	1.221,00	1.221,00	1.221,00	0,00	0,00	4.779,00
E 1748	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	33920	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O 930	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.247,00
O 931	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.291,00
O 932	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,00
O 1786	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	200,00
E 1751	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
E 1750	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	33968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
		Total ProjAtiv:		**182.331,00**	**6.021,00**	**6.021,00**	**6.021,00**	**0,00**	**0,00**	**176.310,00**
09.006.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR										
O 933	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 934	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.164,00	84.594,65	84.594,65	84.594,65	0,00	0,00	2.569,35
O 935	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
O 936	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.337,00
O 937	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	1.843,86	1.843,86	1.843,86	0,00	0,00	1.729,14
O 938	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.651,00	10.787,45	10.787,45	10.787,45	0,00	0,00	8.863,55
O 939	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O 940	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	432,00	432,00	432,00	0,00	0,00	4.332,00
O 941	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.871,00	11.763,08	11.546,12	11.446,12	316,96	0,00	31.107,92
O 942	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O 943	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 944	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.460,00
O 945	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.946,00
O 946	09.006.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.910,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	10.580,00
		Total ProjAtiv:		**243.834,25**	**110.751,04**	**110.534,08**	**110.434,08**	**316,96**	**0,00**	**133.083,21**
09.006.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
O 947	09.006.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.255,00
		Total ProjAtiv:		**45.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.255,00**
09.006.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
O 948	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 949	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.819,00	57.066,37	57.066,37	57.066,37	0,00	0,00	97.752,63
O 950	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.964,00	10.638,16	10.638,16	8.981,92	1.656,24	0,00	20.325,84
O 951	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O 952	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	2.707,28	2.707,28	2.707,28	0,00	0,00	865,72
O 953	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 954	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,00
O 955	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.864,00	6.373,18	4.030,21	4.030,21	2.342,97	0,00	11.490,82
O 956	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 957	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O 958	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.682,00	3.065,88	3.065,88	3.065,88	0,00	0,00	23.616,12
O 959	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O 960	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O 961	09.006.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
		Total ProjAtiv:		**265.278,00**	**79.850,87**	**77.507,90**	**75.851,66**	**3.999,21**	**0,00**	**185.427,13**
09.006.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
O 962	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 963	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
O 964	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O 965	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
		Total ProjAtiv:		**23.820,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.820,00**
		Total na Entidade:		**760.518,25**	**196.622,91**	**194.062,98**	**192.306,74**	**4.316,17**	**0,00**	**563.895,34**
		Total Geral:		**760.518,25**	**196.622,91**	**194.062,98**	**192.306,74**	**4.316,17**	**0,00**	**563.895,34**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E46D64FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.382.872,00
Previsão Atualizada	181.556.446,06
Receitas Realizadas	85.423.545,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.129.579,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.382.872,00
Dotação Atualizada	193.686.025,31
Despesas Empenhadas	86.767.784,27
Despesas Liquidadas	69.889.986,72
Despesas Pagas	65.349.762,45
Superávit Orçamentário	15.533.559,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	86.767.784,27
Despesas Liquidadas	69.889.986,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	123.640.107,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.640.107,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.786.635,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.393.798,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.570.241,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.570.241,61
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	823.557,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	166.175,00	7.687.644,04	4.626,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.573.174,00	5.555.150,61	215,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.265.319,75	-0,21	2.077.974,30	4.187.345,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.635.915,41	0,21	6.768.869,82	24.867.045,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.901.235,16	0,00	8.846.844,12	29.054.391,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.175.096,46	<18% / 25%>	23,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.329.912,38	70%	84,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não	Realizado
Receita de Operação de Crédito	535.885,58			251.614,42
Despesa de Capital Líquida	15.956.541,36			27.363.383,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.336.163,92	32.821.149,00	15.649.719,63	14.356.377,71
Despesas Previdenciárias	14.315.956,16	19.844.197,78	21.039.864,86	8.928.010,68
Resultado Previdenciário	6.020.207,76	12.976.951,22	-5.390.145,23	5.428.367,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	297.196,30			550.603,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.000,00			783.179,63
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.337.522,23	15,00	27,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 18h e 20m.				
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***			
Prefeito	Secretario de Fazenda			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5E89FACF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	123.640.107,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.640.107,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.786.635,84	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.823.300,93	44,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	65.764.783,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	62.476.544,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	59.188.305,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.612.763,03	-12,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	148.368.129,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.200.823,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	535.885,58	0,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	19.782.417,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.654.807,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 03m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:054D15A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°025/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa S.C. Comercial Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Estereomicrocópio e Centrifuga Clínica, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao item 02, conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
2	ESTEREOMICROSCÓPIO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PAR DE OCULAR 10X/20MM; 01 PAR DE OCULAR 20X/10MM; 01 OBJETIVA 2X; 01 OBJETIVA 4X; 01 PLACA DE VIDRO FOSCO; 01 PLACA/FILTRO PRETO E BRANCO; 01 PAR DE ADAPTADOR DE BORRACHA NAS OCULARES; 01 CHAVE NIVELADORA (PHILIPS); 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 CAPA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02	1.750,00	3.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA

S.C. Comercial EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°025/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa S.C. Comercial Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Estereomicrocópio e Centrifuga Clínica, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao item 02, conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
2	ESTEREOMICROSCÓPIO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PAR DE OCULAR 10X/20MM; 01 PAR DE OCULAR 20X/10MM; 01 OBJETIVA 2X; 01 OBJETIVA 4X; 01 PLACA DE VIDRO FOSCO; 01 PLACA/FILTRO PRETO E BRANCO; 01 PAR DE ADAPTADOR DE BORRACHA NAS OCULARES; 01 CHAVE NIVELADORA (PHILIPS); 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 CAPA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02	1.750,00	3.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA

S.C. Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11D9C991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	38.292.024,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.272.644,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.842.756,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa total com pessoal - DTP	1.158.775,72	3,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.150.565,40	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.043.037,13	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.935.508,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-49.248,48	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:1E38B18D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	49.248,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.248,48	0,00	0,00	49.248,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	49.248,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.248,48	0,00	0,00	49.248,48
Retenções em Caráter Consignatário	1.212,07	0,00	0,00	0,00	1.212,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.212,07	0,00	0,00	0,00	1.212,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.460,55	0,00	0,00	0,00	1.212,07	0,00	49.248,48	0,00	0,00	49.248,48

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:324BD57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Lista dos Contemplados da Lei de Incentivo ao Esporte Amador de Mandaguari – Lei N° 4.247/2025 – Bolsa Atleta

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANANCEIROS Á ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS/PARADESPORTIVA, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E COM FINALIDADE ESPORTIVA EXPRESSA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES POR ELAS PRATICADAS; BOLSA ATLETA DESTINADA AOS ATLETAS DE BASE/ INICIANTES E ÀQUELES PRATICANTES DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Atletismo						
Nome	**Data de Nascimento**	**Documentação Bolsa**	**Pontuação**	**Bolsa**	**Situação Bolsa**	**Ajuda de Custo / Documentação**
Ronaldo Adriano Alvim Lemes	18/06/1992	Deferido	PCD	Estadual	Contemplado	OK
Jean Lucas de Souza	12/09/2001	Deferido	PCD	Estadual	Contemplado	OK
Fernando Hideki Akiama Pereira	02/10/2011	Deferido	0	Formação	Não Contemplado	OK
Danilo Antônio Campos Machado	11/06/2010	Deferido	6	Estudantil	Não Contemplado	OK
Maria Rafaella Dionisio Santos da Silva	04/05/2009	Deferido	22	Estudantil	Não Contemplado	OK
Geovana Maria Angeluci Sanches	13/06/2014	Deferido	26	Formação	Não Contemplado	OK
Nicolas da Rocha Farias	06/04/2015	Deferido	29	Formação	Não Contemplado	Ok
Danilo Emanuel Cordeiro da Silva	19/04/2011	Deferido	38	Formação	Não Contemplado	OK
Fernando de Carvalho Silva Martinez	12/03/2013	Deferido	40	Formação	Não Contemplado	OK
Davi Lucas Ferreira Quintas	22/04/2013	Deferido	42	Formação	Não Contemplado	Ok
Isabela Sanches Teodoro	26/12/2013	Deferido	43	Formação	Não Contemplado	OK
Nycollas Miguel Felício	19/11/2013	Deferido	45	Formação	Não Contemplado	OK
Alice Lança Pinheiro	18/06/2013	Deferido	48	Formação	Não Contemplado	OK
Lívia Alves Macedo Matos	18/03/2010	Deferido	54	Estudantil	Não Contemplado	Ok
Marcos Gabriel Paulino de Souza	30/11/2010	Deferido	62	Formação	Não Contemplado	OK
Samuel Lourenzo Cordeiro da Silva	21/05/2013	Deferido	62	Formação	Não Contemplado	OK
Nicole Bonifácio Trigueiro	06/05/2013	Deferido	76	Estudantil	Não Contemplado	Ok
Raul Augusto Lança Pinheiro	22/04/2010	Deferido	76	Formação	Não Contemplado	OK
Emanuelly Kauanny Vignoto Geronymo	12/07/2011	Deferido	77	Estudantil	Não Contemplado	Ok
Mycaelly Vitória Felício	23/12/2012	Deferido	119	Formação	Não Contemplado	OK
Tayná Lança Pinheiro	05/07/2011	Deferido	126	Formação	Contemplado	OK
Otávio Augusto Madeira Fidelis dos Santos	03/03/2010	Deferido	148	Estudantil	Contemplado	Ok
Leticia Gabriela de Oliveira Olimpio	11/04/2013	Deferido	162	Formação	Contemplado	Ok
Victor Alexandre de Andrade Quintilhano	03/02/2007	Indeferido	246	Estadual	Não Contemplado	OK
Filipe Angeluci Sanches	19/01/2010	Deferido	262	Estadual	Contemplado	OK
Anaisa Santana Carvalho	19/11/2013	Deferido	320	Estudantil	Contemplado	OK
Rafaela Ramalho Pezenti	24/01/2011	Deferido	390	Estadual	Contemplado	OK
Raphael Porfirio Modesto	15/09/2008	Deferido	413	Estadual	Contemplado	OK
Adson Garcia da Silva	04/02/2006	Deferido	493	Nacional	Contemplado	Ok
Sabrina Gabrieli Pena	12/12/2005	Deferido	9.423	Internacional	Contemplado	Ok

Mandaguari, 29 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0B05BC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.351.070,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.301.070,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.040.554,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.599.409,90	2,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.262.433,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.899.311,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.536.189,97	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	162.379,65	517.374,84
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 28/07/2025, às 13:29:30.		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

Contador

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO

1º Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8429102A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 515 DE 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉR/IAS	CONV. FÉRIAS
3443	Ana Cristina Specht	01/08/2023 a 31/07/2024	11/08/2025 a 20/08/2025	Não
3622	Audrey Ghizi	26/01/2023 a 25/01/2024	21/07/2025 a 30/07/2025	Não
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2023 a 17/01/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
5281	Debora Cristina dos Santos Bandeira Silva	01/03/2021 a 28/02/2022	04/08/2025 a 08/08/2025	Não
5281	Debora Cristina dos Santos Bandeira Silva	01/03/2024 a 28/02/2025	11/08/2025 a 20/08/2025	Não
2697	Denise Lima dos Santos	17/05/2024 a 16/05/2025	14/07/2025 a 25/07/2025	Não
3998	Erison Loghan Bazzi	10/03/2024 a 09/09/2024	19/08/2025 a 07/09/2025	Não
500307	Fernanda do Rocio Goncalves Cordeiro	01/07/2024 a 30/06/2025	07/07/2025 a 05/08/2025	Não
5062	Georgia Farah	12/08/2024 a 11/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	Não
2506	Jaqueline Stelle	20/05/2024 a 19/05/2025	01/08/2025 a 30/08/2025	Não
2043	Joao Biscaia Ribeiro	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
1808	Joao Jair Claudino	19/04/2023 a 18/04/2024	11/08/2025 a 09/09/2025	Não
3354	Jose Ivan Barbosa	01/08/2020 a 31/07/2021	04/08/2025 a 23/08/2025	Não
500308	Josiele Olenik Fele	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
3298	Juliane Colaco Virtuoso	18/07/2023 a 17/07/2024	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
1913	Laercio da Cruz	02/10/2022 a 01/10/2023	07/07/2025 a 26/07/2025	Não
3357	Luciano Jose Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	09/07/2025 a 18/07/2025	Não
2202	Madalena Miranda	01/07/2024 a 30/06/2025	02/08/2025 a 31/08/2025	Não
2116	Maria Elena de Oliveira	10/09/2022 a 09/09/2023	11/08/2025 a 30/08/2025	Não
2032	Renata Franco Claudino Ariati	14/05/2022 a 13/05/2023	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
2518	Suemir Nunes de Oliveira	01/06/2022 a 31/05/2023	03/08/2025 a 12/08/2025	Não
2518	Suemir Nunes de Oliveira	01/06/2023 a 31/05/2024	13/08/2025 a 01/09/2025	Não
5259	Vilma Aparecida Jetka Barboza	20/06/2022 a 19/06/2023	07/08/2025 a 16/08/2025	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E895EFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 9/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 9/2025 referente à , em favor da empresa conforme abaixo;

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Creme dental de 90 gramas com embalagens sem danificação ou violação ou remendos em perfeito estado de uso com data de validade no produto, data de fabricação com no máximo 30 dias do ato da entrega	FREEDENT	UNID	540,00	2,09	1.128,60
1	2	Sabonete em barra de 90 gramas com validade expressa na embalagem fragrâncias diversas, sem danificações nas embalagens sem violação, em perfeito estado de uso.	BIOCREMA	UNID	1.080,00	2,03	2.192,40
1	3	Shampoo de 350 ml tecnologia avançada deixando o cabelo forte e com proteção Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 2 unidades	EKOPURE	UNID	540,00	5,99	3.234,60
TOTAL							6.555,60

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2025 datada de 28/07/2025. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1BBF436F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 28/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2025 referente à **Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açucar Cristal. Produto processado da cana-de- açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	ALTO ALEGRE	PC	540,00	16,59	8.958,60
1	2	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com	DALON	PC	540,00	15,99	8.634,60

		características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg					
1	3	Bolacha, tipo sortida doce, entrega em embalagem de 1,3 KG	PARATI	UN	540,00	13,40	7.236,00
1	4	café soluvel granulado extra-forte vidro 200 grs	AMIGO	UNID	540,00	27,10	14.634,00
1	5	Chimia sem presença de sujidades e misturas inadequadas, sabor uva, embalagem sem danificação, violação ou remendo, deverá conter exatamente os dados de informação nutricionais, número de lote, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pote de 720 gramas.	OLIVEIRA	UNID	540,00	9,49	5.124,60
1	6	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg ??	DALLA	PC	540,00	13,80	7.452,00
1	7	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI DA MESA	KG	1.080,00	3,79	4.093,20
1	8	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg ??	DALON	PC	2.160,00	2,74	5.918,40
1	9	Leite em pó sem presença de sujidades e misturas inadequadas, embalagem sem danificação, violação ou remendo, deverá conter exatamente os dados de informação nutricionais, número de lote, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 gramas.	ITALAK	UN	1.080,00	9,89	10.681,20
1	10	Macarrão de sêmola 3 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	CASAREDO	PC	540,00	15,49	8.364,60
1	11	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.??	COAMO	UNID	1.080,00	6,80	7.344,00
1	12	Sal. refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg.??	GARCA	KG	540,00	2,45	1.323,00
TOTAL							89.764,20

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2025 datada de 17/07/2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D71DCA47

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	31.078.157,56	16.201.184,24
DESPESAS CORRENTES	31.360.206,50	32.860.654,87	4.676.758,44	13.657.254,71	19.203.400,16	4.700.116,50	13.587.180,53	19.273.474,34	12.930.167,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.336.957,00	13.389.957,00	1.783.741,93	5.127.410,79	8.262.546,21	1.783.741,93	5.127.410,79	8.262.546,21	5.012.324,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	338.800,00	338.800,00	42.033,85	125.777,74	213.022,26	42.033,85	125.777,74	213.022,26	125.777,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.684.449,50	19.131.897,87	2.850.982,66	8.404.066,18	10.727.831,69	2.874.340,72	8.333.992,00	10.797.905,87	7.792.065,42
DESPESAS DE CAPITAL	8.179.133,50	15.507.026,50	919.648,04	3.822.343,28	11.684.683,22	919.648,04	3.822.343,28	11.684.683,22	3.271.016,60
INVESTIMENTOS	7.634.633,50	14.962.526,50	883.808,86	3.714.825,74	11.247.700,76	883.808,86	3.714.825,74	11.247.700,76	3.163.499,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	544.500,00	544.500,00	35.839,18	107.517,54	436.982,46	35.839,18	107.517,54	436.982,46	107.517,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	31.078.157,56	16.201.184,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	31.078.157,56	16.201.184,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.840.660,00	0,00	1.118.805,89	726.882,88	(726.882,88)	1.095.447,83	796.957,06	(796.957,06)	2.005.296,63
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	48.487.681,37	6.715.212,37	18.206.480,87	30.281.200,50	6.715.212,37	18.206.480,87	30.281.200,50	18.206.480,87

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:82966487

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:259C54A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
RECEITAS CORRENTES	37.549.300,00	37.620.426,96	5.112.329,36	13,59	14.622.468,90	38,87	22.997.958,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.466.086,00	1.466.086,00	248.435,89	16,95	758.051,15	51,71	708.034,85
IMPOSTOS	1.325.610,00	1.325.610,00	246.930,73	18,63	735.534,27	55,49	590.075,73
TAXAS	140.476,00	140.476,00	1.505,16	1,07	22.516,88	16,03	117.959,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	13.441,32	16,83	39.784,97	49,82	40.075,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	79.860,00	79.860,00	13.441,32	16,83	39.784,97	49,82	40.075,03
RECEITA PATRIMONIAL	135.271,00	140.397,96	121.135,85	86,28	366.725,73	261,20	(226.327,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	102.271,00	107.397,96	121.135,85	112,79	366.725,73	341,46	(259.327,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	3.989,02	1,19	12.474,50	3,72	322.525,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	335.000,00	335.000,00	34,50	0,01	155,98	0,05	334.844,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.954,52	0,00	12.318,52	0,00	(12.318,52)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.533.083,00	35.599.083,00	4.712.623,88	13,24	13.403.569,61	37,65	22.195.513,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.619.913,00	25.659.913,00	3.218.516,82	12,54	9.049.339,60	35,27	16.610.573,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.478.870,00	7.504.870,00	1.182.160,34	15,75	3.317.742,08	44,21	4.187.127,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.420.000,00	2.420.000,00	311.352,91	12,87	1.034.673,67	42,76	1.385.326,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.300,00	14.300,00	593,81	4,15	1.814,26	12,69	12.485,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.703,40	0,00	41.862,94	0,00	(41.862,94)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	12.703,40	0,00	41.862,94	0,00	(41.862,94)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.950.700,00	8.073.799,33	1.602.883,01	19,85	3.584.011,97	44,39	4.489.787,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.750.700,00	7.873.799,33	1.602.883,01	20,36	3.584.011,97	45,52	4.289.787,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.200.000,00	2.200.000,00	1.515.245,30	68,87	1.515.245,30	68,87	684.754,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.550.700,00	5.673.799,33	87.637,71	1,54	2.068.766,67	36,46	3.605.032,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.636.115,08	0,00	0,00	4.636.115,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.636.115,08	0,00	0,00	4.636.115,08	100,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1A52FE41

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3BIM2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
RECEITAS CORRENTES	37.549.300,00	37.620.426,96	5.112.329,36	13,59	14.622.468,90	38,87	22.997.958,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.466.086,00	1.466.086,00	248.435,89	16,95	758.051,15	51,71	708.034,85
IMPOSTOS	1.325.610,00	1.325.610,00	246.930,73	18,63	735.534,27	55,49	590.075,73
TAXAS	140.476,00	140.476,00	1.505,16	1,07	22.516,88	16,03	117.959,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	13.441,32	16,83	39.784,97	49,82	40.075,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	79.860,00	79.860,00	13.441,32	16,83	39.784,97	49,82	40.075,03
RECEITA PATRIMONIAL	135.271,00	140.397,96	121.135,85	86,28	366.725,73	261,20	(226.327,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	102.271,00	107.397,96	121.135,85	112,79	366.725,73	341,46	(259.327,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	3.989,02	1,19	12.474,50	3,72	322.525,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	335.000,00	335.000,00	34,50	0,01	155,98	0,05	334.844,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.954,52	0,00	12.318,52	0,00	(12.318,52)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.533.083,00	35.599.083,00	4.712.623,88	13,24	13.403.569,61	37,65	22.195.513,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.619.913,00	25.659.913,00	3.218.516,82	12,54	9.049.339,60	35,27	16.610.573,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.478.870,00	7.504.870,00	1.182.160,34	15,75	3.317.742,08	44,21	4.187.127,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.420.000,00	2.420.000,00	311.352,91	12,87	1.034.673,67	42,76	1.385.326,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.300,00	14.300,00	593,81	4,15	1.814,26	12,69	12.485,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.703,40	0,00	41.862,94	0,00	(41.862,94)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	12.703,40	0,00	41.862,94	0,00	(41.862,94)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.950.700,00	8.073.799,33	1.602.883,01	19,85	3.584.011,97	44,39	4.489.787,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.750.700,00	7.873.799,33	1.602.883,01	20,36	3.584.011,97	45,52	4.289.787,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.200.000,00	2.200.000,00	1.515.245,30	68,87	1.515.245,30	68,87	684.754,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.550.700,00	5.673.799,33	87.637,71	1,54	2.068.766,67	36,46	3.605.032,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	45.694.226,29	6.715.212,37	14,70	18.206.480,87	39,84	27.487.745,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.636.115,08	0,00	0,00	4.636.115,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.636.115,08	0,00	0,00	4.636.115,08	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 14:56							

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:534EFEA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 3 BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 14:57							

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8F05E832

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.325.610,00	1.325.610,00	733.197,47	55,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.410,00	267.410,00	12.640,29	4,73

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	63.704,33	19,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	325.445,52	73,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	288.200,00	288.200,00	331.407,33	114,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.060.520,00	35.060.520,00	13.631.471,99	38,88
Cota-Parte FPM	26.400.000,00	26.400.000,00	10.134.879,95	38,39
Cota-Parte ITR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	370.999,26	61,32
Cota-Parte ICMS	7.920.000,00	7.920.000,00	3.080.968,40	38,90
Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	108.900,00	44.624,38	40,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.130,00	36.386.130,00	14.364.669,46	39,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.007.453,5	6.007.453,5	2.429.214,66	40,44	2.359.140,48	39,27	2.259.565,07	37,61
Despesas Correntes	5.738.972,0	5.738.972,0	2.384.134,89	41,54	2.314.060,71	40,32	2.214.485,30	38,59
Despesas de Capital	268.481,50	268.481,50	45.079,77	16,79	45.079,77	16,79	45.079,77	16,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.580,00	118.580,00	21.119,47	17,81	21.119,47	17,81	20.646,75	17,41
Despesas Correntes	111.925,00	111.925,00	21.119,47	18,87	21.119,47	18,87	20.646,75	18,45
Despesas de Capital	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.179.273,5	6.179.273,5	2.450.334,13	39,65	2.380.259,95	38,52	2.280.211,82	36,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.450.334,13	2.380.259,95	2.280.211,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.450.334,13	2.380.259,95	2.280.211,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.154.700,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	295.633,71	225.559,53	125.511,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,06	16,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	2.154.700,4	2.450.334,1	295.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.633,71	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.416.707,00	2.456.707,00	865.915,38	35,25
Proveniente da União	1.788.100,00	1.828.100,00	552.538,78	30,22
Proveniente dos Estados	628.607,00	628.607,00	313.376,60	49,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	86.656,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.416.707,00	2.456.707,00	952.572,15	38,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.900,0	3.324.238,2	1.636.122,10	49,22	1.636.122,10	49,22	1.579.939,04	47,53
Despesas Correntes	1.803.900,0	2.843.900,0	1.389.928,76	48,87	1.389.928,76	48,87	1.351.235,70	47,51
Despesas de Capital	421.000,00	480.338,26	246.193,34	51,25	246.193,34	51,25	228.703,34	47,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.606,00	34.606,00	1.200,00	3,47	1.200,00	3,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.606,00	34.606,00	1.200,00	3,47	1.200,00	3,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.279.471,0	3.378.809,2	1.637.322,10	48,46	1.637.322,10	48,46	1.579.939,04	46,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.232.353,5	9.331.691,7	4.065.336,76	43,56	3.995.262,58	42,81	3.839.504,11	41,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.186,00	153.186,00	22.319,47	14,57	22.319,47	14,57	20.646,75	13,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.458.744,5	9.558.082,7	4.087.656,23	42,77	4.017.582,05	42,03	3.860.150,86	40,39

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CFAD30DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 3 BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A13B196E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.505.246,35	1.481.472,70	0,00
Dívida Mobiliária	1.505.246,35	1.397.728,81	0,00
Dívida Contratual	0,00	83.743,89	0,00
Empréstimos	0,00	83.743,89	0,00
Internos	0,00	83.743,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.705.468,34	6.564.649,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.705.468,34	6.564.649,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.070.844,69	8.177.732,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.365.376,35	1.395.086,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	217.997,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.200.221,99)	(5.083.176,51)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.676.686,25	29.950.380,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	27.464,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.649.222,21	29.922.916,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,25	4,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,15)	(16,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.379.066,65	35.907.499,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.941.159,99	32.316.749,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:10C17251

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - 1SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.676.686,25**	**29.950.380,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**27.464,04**	**27.464,04**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.649.222,21**	**29.922.916,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.302.828,89**	**6.583.041,57**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.672.546,00**	**5.924.737,41**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F5031314

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 1SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.950.380,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.922.916,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.787.666,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.308.899,94	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.094.604,14	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:05E32C06

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO- 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	1.197,57	198.802,43
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	1.197,57	198.802,43

Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.197,57	(1.197,57)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	1.197,57	198.802,43

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	10.195,74	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	10.195,74	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	10.195,74	200.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(32.759,36)	1.197,57	(31.561,79)
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 15:08			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FE88016D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.325.610,00	733.197,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	267.410,00	12.640,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.000,00	63.704,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	325.445,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	288.200,00	331.407,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.820.520,00	13.631.471,99
2.1 - Cota-parte FPM	28.160.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.400.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.920.000,00	3.080.968,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	44.624,38
2.4 - Cota-parte ITR	26.620,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	605.000,00	370.999,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.146.130,00	14.364.669,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.012.104,00	2.726.294,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.524.428,50	864.872,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.420.000,00	1.044.750,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.000,00	1.044.750,29
6.1.1 - Principal	2.420.000,00	1.034.673,67
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.076,62
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.592.104,00)	(1.691.620,73)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.044.750,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.420.000,00	1.064.802,16	1.064.802,16	1.041.678,35	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.420.000,00	1.064.802,16	1.064.802,16	1.041.678,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	595.078,00	98.495,48	98.495,48	95.635,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.824.922,00	966.306,68	966.306,68	946.043,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.064.802,16	1.064.802,16	1.041.678,35	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.064.802,16	1.064.802,16	1.041.678,35	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.064.802,16	1.064.802,16	1.041.678,35	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	731.325,20	1.064.802,16	1.064.802,16	101,92
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	104.475,03	(20.051,87)	(20.051,87)	0,00	(1,92)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	180.642,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.642,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.908.334,21	1.389.544,38	1.389.544,38	1.304.269,59	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	777.166,00	125.945,99	125.945,99	122.810,09	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.077.161,41	1.236.098,39	1.236.098,39	1.153.959,50	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	39.930,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00
20.5 - Administração Geral	14.076,80	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.902.083,41	2.202.405,07	2.202.405,07	2.100.002,82	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.902.083,41	2.202.405,07	2.202.405,07	2.100.002,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.389.544,38
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.726.294,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.115.838,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.591.167,36			4.115.838,78	28,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.027,16	0,00	105.754,24	0,00	28.272,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	134.027,16	0,00	105.754,24	0,00	28.272,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.835.354,00	773.576,59
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.154,00	128.429,69
31.1.1 - Salário-Educação	178.354,00	80.795,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	59.900,00	23.531,80
31.1.4 - PNATE	130.900,00	24.102,02
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200.000,00	559.765,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.200,00	85.381,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.000.979,31	827.352,06	827.352,06	782.719,56	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.264.664,31	549.213,39	549.213,39	542.183,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	610.060,00	278.138,67	278.138,67	240.535,95	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	126.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.363.919,52	3.281.698,60	3.281.698,60	3.128.667,50	0,00
33.1 - Despesas Correntes	7.606.124,71	2.615.696,56	2.615.696,56	2.475.488,70	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.515.264,00	1.736.066,39	1.736.066,39	1.697.797,30	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.090.860,71	879.630,17	879.630,17	777.691,40	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.757.794,81	666.002,04	666.002,04	653.178,80	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.757.794,81	666.002,04	666.002,04	653.178,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	14.671,52	7.070,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.044.750,29	80.795,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.041.678,35	13.758,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.743,46	74.108,02
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.743,46	74.108,02

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:14148ADA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITAO PERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.507.026,50	3.822.343,28	11.684.683,22
Investimentos	14.962.526,50	3.714.825,74	11.247.700,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	544.500,00	107.517,54	436.982,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.507.026,50	3.822.343,28	11.684.683,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.507.026,50	3.822.343,28	11.684.683,22

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:66D83606

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.620.426,96	14.622.468,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.466.086,00	758.051,15
IPTU	267.410,00	12.640,29
ISS	440.000,00	325.445,52

ITBI	330.000,00	63.704,33
IRRF	288.200,00	331.407,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.476,00	24.853,68
Contribuições	79.860,00	39.784,97
Receita patrimonial	140.397,96	366.725,73
Aplicações Financeiras (II)	107.397,96	366.725,73
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências correntes	35.599.083,00	13.403.569,61
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.336.000,00	2.464.774,86
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	296.798,88
Cota-Parte do ITR	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.120,00	35.699,49
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00	1.034.673,67
Outras transferências correntes	3.370.667,00	1.463.718,53
Demais receitas correntes	335.000,00	54.337,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	54.337,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.513.029,00	14.255.743,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.073.799,33	3.584.011,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.873.799,33	3.584.011,97
Convênios	7.873.799,33	2.623.992,97
Outras Transferências de Capital	0,00	960.019,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.073.799,33	3.584.011,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.586.828,33	17.839.755,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.586.828,33	17.839.755,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.860.654,87	13.657.254,71	13.587.180,53	12.930.167,64	609.945,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.389.957,00	5.127.410,79	5.127.410,79	5.012.324,48	75.571,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	338.800,00	125.777,74	125.777,74	125.777,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.131.897,87	8.404.066,18	8.333.992,00	7.792.065,42	534.374,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.521.854,87	13.531.476,97	13.461.402,79	12.804.389,90	609.945,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.507.026,50	3.822.343,28	3.822.343,28	3.271.016,60	1.568.683,99	0,00	0,00
Investimentos	14.962.526,50	3.714.825,74	3.714.825,74	3.163.499,06	1.568.683,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	544.500,00	107.517,54	107.517,54	107.517,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.962.526,50	3.714.825,74	3.714.825,74	3.163.499,06	1.568.683,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.604.381,37	17.246.302,71	17.176.228,53	15.967.888,96	2.178.629,77	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.604.381,37	17.246.302,71	17.176.228,53	15.967.888,96	2.178.629,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(306.763,59)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(306.763,59)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	664.285,03	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	366.725,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	59.962,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.505.246,35	1.481.472,70
DEDUÇÕES (XL)	6.705.468,34	6.564.649,21
Disponibilidade de Caixa	6.705.468,34	6.564.649,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.070.844,69	8.177.732,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.365.376,35	1.395.086,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	217.997,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.200.221,99)	(5.083.176,51)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(117.045,48)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(970.290,20)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.087.335,68)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.454.061,41)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.636.115,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.636.115,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:011864FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.694.226,29
Receitas Realizadas	18.206.480,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.636.115,08
Dotação Inicial	39.659.340,00
Créditos Adicionais	8.828.341,37
Dotação Atualizada	48.487.681,37
Despesas Empenhadas	17.479.597,99
Despesas Liquidadas	17.409.523,81
Despesas Pagas	16.201.184,24
Superávit Orçamentário	796.957,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.479.597,99
Despesas Liquidadas	17.409.523,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.950.380,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.922.916,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	29.650.380,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		59.962,14	0,00 %
Resultado Primário	489.886,03		(306.763,59)	(63,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.376,35	0,00	2.178.629,77	186.746,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.376,35	0,00	2.178.629,77	186.746,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.115.838,78	25% / 18%	28,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.064.802,16	70%	101,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.822.343,28	11.684.683,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.380.259,95	15%	16,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9CC5C461

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 1 SEM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.950.380,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.922.916,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.650.380,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.763.705,35	36,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.011.205,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.210.645,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.410.084,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.083.176,51	-16,99
Limite definido por resolução do senado federal	35.907.499,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.583.041,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.787.666,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.094.604,14	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 15:21		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:50EB7B22

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 175/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBRÓSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO SPRINTER
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA SDU-9J52 SEB-5E05**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**			
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
19/07/2025	22/07/2025	CURITIBA CASCAVEL DOIS VIZINHOS GUARAPUAVA	PR PR,PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	2 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
ANA CLARA ALIERI FELEZ (LEVAR DIA 22/07/2025) .			
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
CELINA KRONE (DIA 20/07/2025) .			
PACIENTE GUARAPUAVA/PR ;			
DIRNEI OLIVEIRA DOS SANTOS (DIA 19/07/2025) .			
PACIENTE DOIS VIZINHOS/PR ;			
ADÃO PAULI (DIA 20/07/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 24 de julho 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6DC60766

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 180/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 180/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 180/2025
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA	**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**TIPO DE TRANSPORTE**	ONIX TRITON AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20 BDG-7D97 SEB-5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**			
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
25/06/2025	16/07/2025	CASCAVEL PALMAS TOLEDO CÉU AZUL	PR PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	4 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES CASCAVEL/PR ;
TEREZINHA ALMEIDA (DIA 25/06/2025) .
LÚIZ KLAUS (DIA 27/06/2025) .
EDUARDO GANDIM (DIA 01/07/2025) .
EDEMAR DA COSTA (DIA 10/07/2025) .
CELINA KRONE (DIA 16/07/2025) .

ROSELI ((DIA 14/07/2025) .
JOÃO (DIA 14/07/2025) .
PACIENTES TOLEDO/PR ;
ROSELI (DIA 14/07/2025)
JOÃO (DIA 14/07/2025) .
LEONIR MARTINS (DIA 08/07/2025)
PACIENTES PALMAS/PR ;
VALMIR (DIA 04/07/2025) .
ADEMIR MERLIN (DIA 04/07/2025) .
PACIENTE CÉU AZUL/PR ;
ELIZETE PEREIRA (DIA 11/07/2025) .

Manfrinópolis – PR, 24 de julho 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:030B1199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ANEXO VI - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.787.298,38	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	998.638,41	2,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.687.237,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.552.876,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.418.514,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.548,38	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.744.758,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.853.205,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.165.967,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.135.110,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 46m.		
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:104BDC18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ANEXO V - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA						
PODER LEGISLATIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2.025						
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.037,59	0,00	14.489,21	0,00	0,00	1.548,38	0,00	0,00	1.548,38
Recursos Ordinários	16.037,59	0,00	14.489,21	0,00	0,00	1.548,38	0,00	0,00	1.548,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.037,59	0,00	14.489,21	0,00	0,00	1.548,38	0,00	0,00	1.548,38

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 45m.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:CA1BCF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 23/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	23	25/07/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor:	LETÍCIA DE SOUZA SILVA FEITOZA			**CPF/MF:**		
Cargo/Função:	VEREADORA			**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem com objetivo de participar de reuniões em gabinetes de deputados estaduais.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	27 A 30/07/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3.5 (3) DIÁRIA C/ PERNOITE (1) DIÁRIA S/ PERNOITE	R$ 650,00				R$ 2.575,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN F. RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7208E3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 24/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	24	25/07/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG.

E		
Servidor:	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	**CPF/MF:**
Cargo/Função:	VEREADORA	**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA	

Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	
Visto:		

4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Viagem com objetivo de participar de reuniões em gabinetes de deputados estaduais.	
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	27 A 30/07/2025	
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:	
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3.5		
(3) DIÁRIA C/ PERNOITE	R$ 650,00	R$ 2.575,00
(1) DIÁRIA S/ PERNOITE		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
WILLIAN F. RUMACHELA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:325710FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 25/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	25	25/07/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADORA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem com objetivo de participar de reuniões em gabinetes de deputados estaduais.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	27 A 30/07/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
3.5						
(3) DIÁRIA C/ PERNOITE	R$ 650,00			R$ 2.575,00		
(1) DIÁRIA S/ PERNOITE						
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN F. RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B9077729

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 26/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	26	25/07/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADORA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem com objetivo de participar de reuniões em gabinetes de deputados estaduais.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	27 A 30/07/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		

3.5 (3) DIÁRIA C/ PERNOITE (1) DIÁRIA S/ PERNOITE	R$ 650,00	R$ 2.575,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		

WILLIAN F. RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F7EB20B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.425.509,52	2.155.692,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.425.509,52	2.155.692,05
Empréstimos	1.969.684,61	1.664.120,30
Interna	1.969.684,61	1.664.120,30
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	454.678,05	490.424,89
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	454.117,26	489.864,10
De Demais Contribuições Sociais	560,79	560,79
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.146,86	1.146,86
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.162.461,48	11.900.973,84
Disponibilidade de Caixa[1]	13.162.461,48	11.900.973,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.510.789,41	12.540.090,21
(–) Restos a Pagar Processados	287.892,02	537.079,40
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.435,91	102.036,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.736.951,96	-9.745.281,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.802.017,60	44.812.846,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.299.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	43.503.017,60	44.612.846,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,58	4,83
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,68	-21,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	52.203.621,12	53.535.415,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.983.259,01	48.181.873,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.188.990,07	672.934,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 08h e 54m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:857E19C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALÔRES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.802.017,60	44.812.846,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.299.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.503.017,60	44.612.846,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.570.663,87	9.814.826,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.613.597,48	8.833.343,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 08h e 59m.			
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***		
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6		

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F021F531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.812.846,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.612.846,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.138.055,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.424.249,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.122.899,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 09h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***

Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D57CB0C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.812.846,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.612.846,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.612.846,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.860.097,17	44,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.090.936,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.886.390,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.681.843,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.745.281,79	-21,84
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.535.415,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.814.826,14	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.138.055,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.122.899,23	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 09h e 05m.		

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2BC9A822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE MARILENA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	124.173.313,26	8.838.467,71	7,12	26.733.757,80	21,53	97.439.555,46
RECEITAS CORRENTES	48.894.750,00	48.897.614,75	7.769.631,84	15,89	23.119.958,49	47,28	25.777.656,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.749.000,00	6.749.000,00	956.661,00	14,17	3.426.278,01	50,77	3.322.721,99
Impostos	5.983.000,00	5.983.000,00	755.908,07	12,63	2.973.351,89	49,70	3.009.648,11
Taxas	765.000,00	765.000,00	200.752,93	26,24	452.926,12	59,21	312.073,88
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	199.269,18	17,48	583.017,32	51,14	556.982,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.140.000,00	1.140.000,00	199.269,18	17,48	583.017,32	51,14	556.982,68
RECEITA PATRIMONIAL	325.400,00	328.264,75	213.890,43	65,16	657.163,71	200,19	-328.898,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	325.400,00	328.264,75	213.890,43	65,16	657.163,71	200,19	-328.898,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	525.816,21	228,62	601.604,74	261,57	-371.604,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	522.956,65 5.229,57		552.912,445.529,12		-542.912,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	2.859,56	1,68	48.692,30	28,64	121.307,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.280.350,00	40.280.350,00	5.873.895,02	14,58	17.838.383,22	44,29	22.441.966,78
Transferências da União e de suas Entidades	23.875.400,00	23.875.400,00	3.593.843,71	15,05	10.123.592,12	42,40	13.751.807,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.404.950,00	9.404.950,00	1.263.379,45	13,43	4.360.678,62	46,37	5.044.271,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.016.671,86	14,52	3.354.112,48	47,92	3.645.887,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	100,00	0,07	13.511,49	9,01	136.488,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	100,00	0,20	1.050,00	2,10	48.950,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.461,49	12,46	87.538,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.105.250,00	75.275.698,51	1.068.835,87	1,42	3.613.799,31	4,80	71.661.899,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Alienação de Bens Móveis	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.434.250,00	73.604.698,51	1.068.835,87	1,45	3.613.799,31	4,91	69.990.899,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.308.850,00	3.308.850,00	782.364,34	23,64	1.494.653,85	45,17	1.814.196,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.125.400,00	70.295.848,51	286.471,53	0,41	2.119.145,46	3,01	68.176.703,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	124.173.313,26	8.838.467,71	7,12	26.733.757,80	21,53	97.439.555,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	124.173.313,26	8.838.467,71	7,12	26.733.757,80	21,53	97.439.555,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	124.173.313,26	8.838.467,71	7,12	26.733.757,80	21,53	97.439.555,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.147.074,85	-	-	5.147.074,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.147.074,85	-	-	5.147.074,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.355.500,00	124.659.573,11	8.348.076,73	26.226.944,13	98.432.628,98	8.314.787,87	25.049.207,08	99.610.366,03	24.762.850,73
DESPESAS CORRENTES	42.034.920,00	43.564.261,19	6.939.000,86	19.702.389,56	23.861.871,63	6.814.952,26	18.645.241,48	24.919.019,71	18.445.140,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.684.360,00	23.345.322,92	3.625.198,27	9.883.028,83	13.462.294,09	3.639.479,94	9.851.056,32	13.494.266,60	9.797.046,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	29.058,53	96.088,64	253.911,36	29.058,53	96.088,64	253.911,36	96.088,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.560,00	19.868.938,27	3.284.744,06	9.723.272,09	10.145.666,18	3.146.413,79	8.698.096,52	11.170.841,75	8.552.004,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.000.560,00	19.868.938,27	3.284.744,06	9.723.272,09	10.145.666,18	3.146.413,79	8.698.096,52	11.170.841,75	8.552.004,57
DESPESAS DE CAPITAL	12.820.580,00	80.595.311,92	1.409.075,87	6.524.554,57	74.070.757,35	1.499.835,61	6.403.965,60	74.191.346,32	6.317.710,55
INVESTIMENTOS	11.220.580,00	79.035.811,92	1.180.982,74	5.769.154,94	73.266.656,98	1.271.742,48	5.648.565,97	73.387.245,95	5.562.310,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.559.500,00	228.093,13	755.399,63	804.100,37	228.093,13	755.399,63	804.100,37	755.399,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.244.500,00	3.238.315,00	250.209,37	747.021,87	2.491.293,13	250.209,37	747.021,87	2.491.293,13	747.021,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.600.000,00	127.897.888,11	8.598.286,10	26.973.966,00	100.923.922,11	8.564.997,24	25.796.228,95	102.101.659,16	25.509.872,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.600.000,00	127.897.888,11	8.598.286,10	26.973.966,00	100.923.922,11	8.564.997,24	25.796.228,95	102.101.659,16	25.509.872,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	937.528,85	-	1.223.885,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.600.000,00	127.897.888,11	8.598.286,10	26.973.966,00	-	8.564.997,24	26.733.757,80	-	26.733.757,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 10h e 03m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.244.500,00	3.238.315,00	250.209,37	747.021,87	2.491.293,13	250.209,37	747.021,87	2.491.293,13	747.021,87
DESPESAS CORRENTES	3.244.500,00	3.238.315,00	250.209,37	747.021,87	2.491.293,13	250.209,37	747.021,87	2.491.293,13	747.021,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.944.500,00	1.938.315,00	250.209,37	747.021,87	1.191.293,13	250.209,37	747.021,87	1.191.293,13	747.021,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00

CELIO LELIS DA MATA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F95AF543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.510.000,00	2.893.534,66
Receita de Contribuições dos Segurados	1.531.500,00	783.322,80
Ativo	1.460.000,00	767.540,46
Inativo	70.000,00	15.782,34
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.060.000,00	1.217.315,39
Ativo	2.060.000,00	1.217.315,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	818.500,00	876.993,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	818.500,00	876.993,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.100.000,00	15.903,40
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	15.903,40
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.510.000,00**	**2.893.534,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.020.000,00	2.504.460,74	2.504.460,74	2.504.460,74	0,00
Aposentadorias	4.200.000,00	2.105.979,21	2.105.979,21	2.105.979,21	0,00
Pensões por Morte	820.000,00	398.481,53	398.481,53	398.481,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	380.000,00	44.886,11	44.886,11	33.212,37	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	44.886,11	44.886,11	33.212,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.400.000,00**	**2.549.346,85**	**2.549.346,85**	**2.537.673,11**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-890.000,00**	**344.187,81**	**344.187,81**	**355.861,55**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	98.200,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.311,56				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	82.623,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**290.000,00**	**82.623,06**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**290.000,00**	**82.623,06**	**82.623,06**	**82.623,06**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.888,46				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	*ELIZABETE VANZELLI MANTUANI*
Contadora - CRC-PR 046,157/0-6	Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2E58EB61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.983.000,00**	**2.973.351,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.590.500,00	1.594.469,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	298.545,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.500,00	370.828,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.190.000,00	709.507,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.530.000,00**	**15.196.551,35**
2.1- Cota-Parte FPM	21.700.000,00	10.134.880,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.134.880,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	3.989.246,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	57.778,62
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	96.771,79
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	917.874,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.513.000,00**	**18.169.903,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.166.000,00**	**R$ 3.039.310,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.462.250,00**	**1.503.165,54**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.325.000,00**	**3.484.503,42**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.035.000,00	3.374.735,34
6.1.1- Principal	7.000.000,00	3.354.112,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	20.622,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000,00	109.768,08
6.4.1- Principal	290.000,00	109.768,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**834.000,00**	**314.802,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**107.899,83**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	306.547,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-198.648,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.592.403,25**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.325.000,00**	**3.110.039,02**	**3.110.039,02**	**3.110.039,02**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.889.400,00	2.559.025,24	2.559.025,24	2.559.025,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.796.400,00	2.559.025,24	2.559.025,24	2.559.025,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.435.600,00	551.013,78	551.013,78	551.013,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.428.600,00	551.013,78	551.013,78	551.013,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.110.039,02**	**3.110.039,02**	**3.110.039,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.110.039,02	3.110.039,02	3.110.039,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.559.025,24	2.559.025,24	2.559.025,24	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.362.314,74	2.559.025,24	2.559.025,24	75,83
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	348.450,34	374.464,40	374.464,40	26.014,06	10,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	682.384,18	306.547,93	0,00	0,00	306.547,93	306.547,93
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	682.384,18	306.547,93	0,00	0,00	306.547,93	306.547,93
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.052.312,92**	**1.311.328,81**	**1.259.472,21**	**1.237.233,37**	**51.856,60**
20.1- Educação Infantil	102.000,00	1.817,64	1.817,64	1.817,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.600.312,92	1.309.511,17	1.257.654,57	1.235.415,73	51.856,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.027.312,92**	**4.421.367,83**	**4.369.511,23**	**4.347.272,39**	**51.856,60**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	1.817,64	1.817,64	1.817,64	0,00
21.1.1- Creche	202.000,00	1.817,64	1.817,64	1.817,64	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.825.312,92	4.419.550,19	4.367.693,59	4.345.454,75	51.856,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.259.472,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.039.310,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	26.014,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	306.547,93
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.966.220,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.542.475,81	3.966.220,49	21,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**86.445,25**	**54.060,60**	**68.508,35**	**0,00**	**17.936,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.235,99	12.309,88	26.757,63	0,00	12.478,36
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	47.209,26	41.750,72	41.750,72	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.666.650,00**	**1.268.887,09**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**485.000,00**	**301.722,09**
31.1.1- Salário-Educação	485.000,00	292.600,05
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.122,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.000.000,00**	**862.602,28**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**181.650,00**	**104.562,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.149.597,41**	**2.585.276,93**	**2.414.628,56**	**2.401.887,07**	**170.648,37**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.598.097,41	2.516.289,06	2.366.221,59	2.353.480,10	150.067,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	151.500,00	68.987,87	48.406,97	48.406,97	20.580,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.526.910,33**	**7.037.506,20**	**6.815.001,23**	**6.780.020,90**	**222.504,97**
33.1- Despesas Correntes	**15.471.381,92**	**5.701.055,92**	**5.545.450,95**	**5.512.460,62**	**155.604,97**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.226.362,92	4.189.644,50	4.189.644,50	4.189.644,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.575.019,00	1.511.411,42	1.355.806,45	1.322.816,12	155.604,97
33.2- Despesas de Capital	**3.055.528,41**	**1.336.450,28**	**1.269.550,28**	**1.267.560,28**	**66.900,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.055.528,41	1.336.450,28	1.269.550,28	1.267.560,28	66.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	151.013,06	521.056,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.484.503,42	292.600,05
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.241.401,66	272.834,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.114,82	540.822,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	110,42	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	394.225,24	540.822,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 08h e 25m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:724E2B83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI -PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.897.614,75	23.119.958,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.749.000,00	3.426.278,01
IPTU	2.590.500,00	1.594.469,94
ISS	702.500,00	370.828,59
ITBI	1.500.000,00	298.545,52
IRRF	1.190.000,00	709.507,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.000,00	452.926,12
Contribuições	1.140.000,00	583.017,32
Receita Patrimonial	328.264,75	657.163,71
Aplicações Financeiras (II)	328.264,75	657.163,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.280.350,00	17.838.383,22
Cota-Parte do FPM	18.200.000,00	8.107.904,24
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	3.191.397,59
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	734.299,31
Cota-Parte do ITR	430.000,00	77.417,50
Transferências da LC 61/1989	110.000,00	46.222,88
Transferências do FUNDEB	7.290.000,00	3.463.880,56
Outras Transferências Correntes	5.710.350,00	2.217.261,14
Demais Receitas Correntes	400.000,00	615.116,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	615.116,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.569.350,00	22.462.794,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	75.275.698,51	3.613.799,31
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	171.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	171.000,00	0,00
Transferências de Capital	73.604.698,51	3.613.799,31
Convênios	72.493.098,51	3.516.452,68
Outras Transferências de Capital	1.111.600,00	97.346,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	73.775.698,51	3.613.799,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	122.345.048,51	26.076.594,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.345.048,51	26.076.594,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.802.576,19	20.449.411,43	19.392.263,35	19.192.162,05	82.711,15	1.162.025,75	1.159.343,92
Pessoal e Encargos Sociais	25.283.637,92	10.630.050,70	10.598.078,19	10.544.068,84	11.297,95	29.626,14	29.626,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	96.088,64	96.088,64	96.088,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.168.938,27	9.723.272,09	8.698.096,52	8.552.004,57	71.413,20	1.132.399,61	1.129.717,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.452.576,19	20.353.322,79	19.296.174,71	19.096.073,41	82.711,15	1.162.025,75	1.159.343,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	80.595.311,92	6.524.554,57	6.403.965,60	6.317.710,55	0,00	346.046,21	303.185,86

(XXIII)							
Investimentos	79.035.811,92	5.769.154,94	5.648.565,97	5.562.310,92	0,00	346.046,21	303.185,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.559.500,00	755.399,63	755.399,63	755.399,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	79.035.811,92	5.769.154,94	5.648.565,97	5.562.310,92	0,00	346.046,21	303.185,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**125.988.388,11**	**26.122.477,73**	**24.944.740,68**	**24.658.384,33**	**82.711,15**	**1.508.071,96**	**1.462.529,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	125.988.388,11	26.122.477,73	24.944.740,68	24.658.384,33	82.711,15	1.508.071,96	1.462.529,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-127.031,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-127.031,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	657.163,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	96.088,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**434.043,90**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.425.509,52	2.155.692,05
DEDUÇÕES (XL)	13.147.952,48	11.886.464,84
Disponibilidade de Caixa	13.147.952,48	11.886.464,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.510.789,41	12.540.090,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	302.401,02	551.588,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.435,91	102.036,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.722.442,96	-9.730.772,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-991.670,17**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	249.187,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-742.482,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.303.557,86**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.147.074,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.147.074,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 01m.	

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5BBD529B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MARILENA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 08h e 34m.											
Nota:											

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:87B40B0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE MARILENA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.983.000,00	5.983.000,00	2.973.351,89	49,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.590.500,00	2.590.500,00	1.594.469,94	61,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	298.545,52	19,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.500,00	702.500,00	370.828,59	52,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.190.000,00	1.190.000,00	709.507,84	59,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.830.000,00	30.830.000,00	15.196.551,35	49,29
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.134.880,01	50,67
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	96.771,79	19,35
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	917.874,14	76,49
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.989.246,79	44,32
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	57.778,62	44,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.813.000,00**	**36.813.000,00**	**18.169.903,24**	**49,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.428.770,00	11.398.770,00	6.026.146,86	52,87	5.637.709,54	49,46	5.612.387,40	49,24
Despesas Correntes	11.315.670,00	11.185.670,00	6.008.148,86	53,71	5.619.711,54	50,24	5.594.389,40	50,01
Despesas de Capital	113.100,00	213.100,00	17.998,00	8,45	17.998,00	8,45	17.998,00	8,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.000,00	111.000,00	46.544,14	41,93	46.271,94	41,69	46.218,70	41,64
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	46.544,14	41,93	46.271,94	41,69	46.218,70	41,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.601.770,00**	**11.571.770,00**	**6.072.691,00**	**52.48**	**5.683.981,48**	**49,12**	**5.658.606,10**	**48,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.072.691,00	5.683.981,48	5.658.606,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	389.229,52	389.229,52	389.229,52
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.683.461,48**	**5.294.751,96**	**5.269.376,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.725.485,49	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.957.975,99	2.569.266,47	2.543.891,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,28**	**29,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.725.485,49	6.072.691,00	3.347.205,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347.205,51
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.928,76	11.570,76	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.896,89	7.811,42	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.597,99	4.218,38	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.754,96	91.306,06	49.818,33	-49.818,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.370,92	58.370,92	58.370,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.370,92	58.370,92	58.370,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.743.600,00	5.743.600,00	1.574.880,36	27,42
Proveniente da União	3.722.000,00	3.722.000,00	1.206.690,73	32,42
Proveniente dos Estados	2.021.600,00	2.021.600,00	368.189,63	18,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	282.410,00	282.410,00	260.454,84	92,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.026.010,00**	**6.026.010,00**	**1.835.335,20**	**30,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.942.600,00	5.205.300,00	1.952.428,56	37,51	1.905.127,60	36,60	1.870.930,62	35,94
Despesas Correntes	3.687.600,00	3.771.100,00	1.729.528,56	45,86	1.682.227,60	44,61	1.648.030,62	43,70

Despesas de Capital	255.000,00	1.434.200,00	222.900,00	15,54	222.900,00	15,54	222.900,00	15,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.953.600,00**	**5.216.300,00**	**1.952.428,56**	**37,43**	**1.905.127,60**	**36,52**	**1.870.930,62**	**35,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.371.370,00	16.604.070,00	7.978.575,42	48,05	7.542.837,14	45,43	7.483.318,02	45,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	111.000,00	111.000,00	46.544,14	41,93	46.271,94	41,69	46.218,70	41,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.555.370,00**	**16.788.070,00**	**8.025.119,56**	**47,80**	**7.589.109,08**	**45,21**	**7.529.536,72**	**44,85**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 08h e 33m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7FD13703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE MARILENA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.000.000,00
Previsão Atualizada	124.173.313,26
Receitas Realizadas	26.733.757,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.147.074,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.600.000,00
Dotação Atualizada	127.897.888,11
Despesas Empenhadas	26.973.966,00
Despesas Liquidadas	25.796.228,95
Despesas Pagas	25.509.872,60
Superávit Orçamentário	937.528,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	26.973.966,00
Despesas Liquidadas	25.796.228,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.812.846,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.612.846,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.612.846,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-127.031,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-991.670,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	302.401,02	0,00	82.711,15	219.689,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.188.990,07	0,00	1.462.529,78	726.460,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.491.391,09	0,00	1.545.240,93	946.150,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.966.220,49	<18% / 25%>	21,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.559.025,24	70%	75,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.524.554,57		74.070.757,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.560.679,96	7.682.546,99	7.122.497,93	3.406.558,30
Despesas Previdenciárias	3.789.282,58	5.645.431,43	8.643.693,44	8.357.068,12
Resultado Previdenciário	2.771.397,38	2.037.115,56	-1.521.195,51	-4.950.509,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.179,40		164.820,60	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	152.360,49		18.639,51	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.683.981,48	15,00	31,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 08h e 43m.			

CELIO LELIS DA MATA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:387E4FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

(Processo n.º 012/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO INSTITUCIONAL"**

Considerando que no presente processo não houve apresentação de nenhuma proposta válida dentro do prazo legal estabelecido pelo Edital anterior, sendo portanto considerada deserta,fica reaberto o prazo para apresentação de novas propostas, permanecendo inalteradas as demais condições do presente edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 31/07/2025 até às 18:00h do dia 04/08/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)
1	02	unid.	Jogo de chaves de fenda (pequena, média e grande), em cromo vanádio com ponta magnética	72,66	145,32
2	02	unid.	Jogo de chaves Phillips (pequena, média e grande), em cromo vanádio com ponta magnética	73,49	146,98
3	02	unid.	Chave de fenda para teste de voltagem digital (12V a 220V)	21,22	42,44
4	02	unid.	Jogo de chaves torx tipo "L", tamanhos T10 a T50, em cromo vanádio	72,96	145,92
5	02	unid.	Jogo de chaves Allen tipo "L", tamanhos 1,5 mm a 7 mm, em cromo vanádio	32,24	64,48
6	02	unid.	Ferro de solda 30W, 127V	49,94	99,88
7	02	unid.	Pasta térmica 15g	12,80	25,60
8	02	unid.	Ferramenta de inserção (punch down) para keystone	65,00	130,00
9	01	unid.	Soprador térmico 1600W, 127V	393,16	393,16
10	02	unid.	Bancada com base estável, lupa integrada, 2 garras tipo jacaré com braços articuláveis e iluminação em LED	183,00	366,00
11	01	unid.	Alicate de bico meia-cana reto 4,5" com isolamento 1000V (NBR 9699)	33,98	33,98
12	01	unid.	Alicate de bico meia-cana reto 6" com isolamento 1000V (NBR 9699)	39,14	39,14
13	02	unid.	Alicate universal profissional com isolamento 1000V (NBR 9699)	71,81	143,62
14	02	unid.	Alicate de corte diagonal 6.1/2", em cromo vanádio	73,66	147,32
15	03	unid.	Alicate de corte rente para eletrônica	33,51	100,53
16	02	unid.	Carretel de estanho 60/40, 500g, 0.5mm	187,60	375,20
17	02	unid.	Multímetro digital com capacímetro e proteção anti-queima	184,99	369,98
18	02	unid.	Testador e localizador de cabos com zumbidor	120,00	240,00
19	01	unid.	Passa-fio/cabo guia profissional 30m	39,71	39,71
20	01	unid.	Passa-fio/cabo guia profissional 10m	15,12	15,12
21	02	unid.	Alicate amperímetro digital 600V (AC/DC), até 600A, com funções de medição múltipla e proteção	207,12	414,24
22	02	unid.	Alicate decapador, crimpador e cortador automático 3 em 1	113,60	227,20
23	01	unid.	Paquímetro digital em inox com estojo	246,76	246,76
24	02	unid.	Luminária de mesa articulável (70 cm ou mais), 127V	117,50	235,00

Total máximo da contratação R$ 4.187,58(quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/8129

Matinhos, 29 de julho de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:31773A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°152/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PROCESSO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 46.339.373/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	18215	ANTIBIÓTICO DE LARGO ESPECTRO CONTENDO BENZILPENICILINA PROCAÍNA E DIIDROESTREPTOMICINA. FRASCO DE 50ML	FRASCO	3	R$48,54	R$145,62
2	30009	ANTI INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA FRASCO DE 50 ML	UND	1	R$52,42	R$52,42
4	18364	SORO ESTIMULANTE - VITAMINA B1, VITAMINA B2, NICOTINAMIDA, VITAMINA B6, DEXTROSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO. 500ML	FRASCO	4	R$32,19	R$128,76
5	18366	REPELENTE E CICATRIZANTE PASTA TUBO 200GR.	TUBO	3	R$32,20	R$96,60
8	18369	SULFATO DE ATROPINA 10 ML	FRASCO	1	R$19,71	R$19,71
9	32206	DIPIRONA SÓDICA FRASCO 50 ML	FRASCO	1	R$ 21,81	R$21,81
11	18373	SORO ANTIOFÍDICO BIVALENTE PARA BOTRÓPICOS E CROTÁLICOS, CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE + SERINGA 20 ML	CAIXA	1	R$92,80	R$92,80
12	19162	SULFADOXINA 20,00G COM TRIMETOPRIM 4,00G A CADA 100,00ML FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	1	R$73,52	R$73,52
16	19161	CLORIDRATO DE CETAMINA COM NO MÍNIMO 10G A CADA 100 ML, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	2	R$156,16	R$ 312,32
TOTAL						R$943,56

VALOR TOTAL: R$943,56 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:B15F7E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°153/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PROCESSO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: J E MICHIYORI COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

CNPJ Nº: 32.088.302/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	18367	SPRAY CICATRIZANTE, REPELENTE, LARVICIDA, BERNICIDA E ANTISSÉPTICO, CONTENDO SULFADIAZINA PRATA, ALUMÍNIO E CIPERMETRINA, FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML.	FRASCO	10	R$18,41	R$184,10
TOTAL						R$184,10

VALOR TOTAL: R$184,10 (Cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:9311FA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°154/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PROCESSO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº: 46.985.752/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	36180	RAÇÃO PARA CÃES, CONTENDO NO MÍNIMO 20% DE PROTEÍNA PURA, MÁXIMO DE 12% DE UMIDADE, MÁXIMO DE 5% DE MATÉRIA FIBROSA, MÁXIMO DE 12% DE MATÉRIA MINERAL. SACO COM MÍNIMO DE 15 KG.	SACO	30	R$111,94	R$3.358,20
19	36181	RAÇÃO PARA GATOS, CONTENDO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA PURA, MÁXIMO DE 10% DE UMIDADE, MÁXIMO DE 4% DE MATÉRIA FIBROSA, MÁXIMO DE 120 DE MATÉRIA MINERAL. SACO COM MÍNIMO DE 10,1 KG.	SACO	20	R$152,01	R$3.040,20
TOTAL						R$6.398,40

VALOR TOTAL: R$6.398,40 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:2767A195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°177/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PROCESSO Nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO

CNPJ Nº: 11.477.768/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36275	BOLACHA AMANTEIGADA BISCOITO AMANTEIGADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE E LEITE. OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DATA VALIDADE MÍNIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE MÍNIMO 400 G.	Pacote	1032	R$ 7,29	R$7.523,28
2	36276	BOLACHA ÁGUA E SAL TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE GORDURA TRANS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS NOCIVAS, EMBALAGENS PLASTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PESO MÍNIMO 400 G.	Pacote	1032	R$ 7,89	R$8.142,48
3	36277	BOLO CONFEITADO (FRUTAS) MASSA A BASE DE PÃO-DE- LÓ E OUTROS INGREDIENTES, CONFEITADO A PEDIDO DO CLIENTE ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	736	R$ 39,38	R$28.983,68
4	36278	BOLO DE CHOCOLATE FATIADO MASSA A BASE DE CHOCOLATE, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	636	R$ 27,89	R$17.738,04
5	36279	BOLO DE MILHO FATIADO MASSA A BASE DE FUBÁ, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	381	R$ 28,82	R$10.980,42
6	36280	BOLO FORMIGUEIRO FATIADO MASSA A BASE DE LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO)500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	381	R$ 26,29	R$10.016,49
7	36281	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA MASSA BASE E OUTROS INGREDIENTES, COBERTO COM COCO, ASSADO, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS, EMBALADO PARA TRANSPORTE.	KG	481	R$ 30,00	R$14.430,00
8	36282	BOLO DE MILHO, COM GOIABADA E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESANDO 500 GRAMAS NO MÍNIMO, EMBALADOS PARA TRANSPORTE.	KG	481	R$ 31,22	R$15.016,82
9	36283	TORTA SALGADA MASSA BASE DE TRIGO, RECHEIO DE CARNE OU FRANGO OU PALMITO OU PRESUNTO E QUEIJO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE. PESO MÍNIMO DE 1 KG. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE.	KG	705	R$39,49	R$27.840,45
10	36284	EMPADINHA DE FRANGO MASSA A BASE DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE FRANGO, ASSADO, PESO MÍNIMO DE 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE	CENTO	83	R$ 111,42	R$9.247,86
11	36285	EMPADINHA DE PALMITO MASSA A BASE DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE PALMITO, ASSADO, PESO MÍNIMO DE 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	83	R$111,42	R$9.247,86
12	36286	MINI COXINHA DE GALINHA RECHEIO DE FRANGO, MASSA A BASE DE TRIGO OU BATATA, FRITO, PESO MÍNIMO DE 25G.EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	101	R$ 78,14	R$7.892,14
13	36287	MINI ENROLADINHO DE VINA MASSA PRODUZIDA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO VINA, ASSADO OU FRITO, PESO MÍNIMO 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	86	R$ 73,01	R$6.278,86
14	36288	MINI ESFIRRAS MINI ESFIRRA ASSADA, MASSA PRODUZIDA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), ASSADO, PESO MÍNIMO 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	71	R$114,88	R$8.156,48
15	36289	MINI QUIBES FRITO MASSA A BASE DE TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) FRITO, PESO MÍNIMO 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	86	R$ 76,50	R$6.579,00
16	36290	MINI RISOLIS DE CARNE RECHEIO DE CARNE MOÍDA, MASSA A BASE DE TRIGO, FRITO, PESO MÍNIMO DE 25G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	81	R$ 75,19	R$6.090,39
17	36291	MINI PÃO DE QUEIJO MASSA A BASE DE POLVILHO E QUEIJO, ASSADO, PESO MÍNIMO DE 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	101	R$ 99,72	R$10.071,72
18	36292	MINI PASTEL DE CARNE FRITO. RECHEIO DE CARNE MOÍDA, PESO MÍNIMO DE 25G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	71	R$ 104,36	R$7.409,56
19	36293	MINI SANDUICHES COM PÃO DE HAMBÚRGUER PÃO DE HAMBÚRGUER / MAIONESE / QUEIJO /PRESUNTO/ ALFACE, PESO MÍNIMO DE 60G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	81	R$ 173,21	R$14.030,01
20	36294	FOLHADO SALGADO A BASE DE MASSA FOLHADA RECHEADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU FRANGO, ASSADO, PESO MÍNIMO 25G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	76	R$ 132,80	R$10.092,80
21	36295	FOLHADO DOCE A BASE DE MASSA FOLHADA RECHEADO DE GOIABADA, ASSADO, PESO MÍNIMO 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE	CENTO	76	R$ 132,80	R$10.092,80
22	36296	MINI SONHO RECHEADO COM NATA OU DOCE DE LEITE. MÍNIMO DE 30G. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.	CENTO	76	R$ 113,08	R$8.594,08
23	36297	CAFÉ DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LÍQUIDO AQUECIDO.	L	1710	R$ 12,50	R$21.375,00
24	36298	CHÁ PRETO DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LÍQUIDO AQUECIDO.	L	830	R$ 9,41	R$7.810,30
25	36299	LEITE DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LÍQUIDO AQUECIDO.	L	1030	R$ 8,18	R$8.425,40
26	36300	REFRIGERANTE PET EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS A PEDIDO DO CLIENTE. DATA VALIDADE MÍNIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	1073	R$ 11,95	R$12.822,35
27	36301	CHÁ MATE PRONTO PARA SERVIR, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM QUE MANTENHA O LÍQUIDO AQUECIDO.	L	672	R$ 9,41	R$6.323,52
28	36302	SUCO DE FRUTA EM CAIXA SUCO DE FRUTAS VÁRIOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TETRA PACK DE MINIMO 01 LITRO. DATA VALIDADE MÍNIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	L	1008	R$ 11,47	R$11.561,76
29	36303	SACHÊ DE AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR EM SACHÊ, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS, DATA VALIDADE MÍNIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	11100	R$ 0,14	R$1.554,00
TOTAL GERAL						R$324.327,55

VALOR TOTAL: R$324.327,55 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:9C2C5C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.997.447,36	43.867.292,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	904.412,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.093.035,36	43.867.292,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.040.467,78	9.650.804,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.136.421,00	8.685.723,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e 18m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0DBB5E04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2D69759B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2267 DE 24 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2267/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 765.329,66 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.758,14
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.940,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.494,67
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.432,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.560,09
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 22.485,51
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.633,34
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 45.138,06
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.628,08
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.632,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.037,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 494,39
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.101,31
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.066,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 197.975,02
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 49.751,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.724,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.489,46
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 328,54
01495	Atenção Básica	R$ 6.770,36
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.751,63
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 3.242,59
01495	Atenção Básica	R$ 14.096,44
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 77.885,58
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 156,58
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.015,39
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.057,26
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.529,87
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 109,61
01495	Atenção Básica	R$ 24.564,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 4.684,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 495,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 3.093,34
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.228,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.975,95
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.853,42
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.596,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.402,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.415,71
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.731,01
	Total Suplementação:	R$ 765.329,66

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.466,07
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e	
	Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 45.138,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.628,08
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 24.118,85
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 266,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 26.852,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01495	Atenção Básica	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 11.852,44
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 53.323,11
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.853,42
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
10.001.04.122.0013.2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.831,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
	Total Redução:	R$ 765.329,66

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	587.150,49	587.150,49
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	53.323,11	53.323,11
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	266,19	266,19
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	45.138,06	45.138,06
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.628,08	1.628,08
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	24.118,85	24.118,85
1495	Atenção Básica	53.704,88	53.704,88
Total		765.329,66	765.329,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A38EECD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2270 DE 25 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2270/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 305.954,52 (trezentos e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105.954,52
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 200.000,00
Total Suplementação:		R$ 305.954,52

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105.954,52
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 200.000,00
Total Redução:		R$ 305.954,52

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.954,52	105.954,52
1107	Salário Educação	200.000,00	200.000,00
	Total	305.954,52	305.954,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B24B1202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA -PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.574.081,51	2.265.128,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.574.081,51	2.265.128,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.143.954,47	1.835.001,18	0,00
Internos	2.143.954,47	1.835.001,18	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	430.127,04	430.127,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	430.127,04	430.127,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.645.930,55	274.891,78	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-3.645.930,55	274.891,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	427.456,84	5.127.519,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.311.464,02	3.697.957,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	761.923,37	1.154.669,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.220.012,06	1.990.236,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.194.308,23	35.267.449,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.944.308,23	34.017.449,07	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7.37%	6.66%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17.8%	5.85%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.933.169,88	40.820.938,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.739.852,89	36.738.845,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.554.379,88	2.544.844,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 07:57:31.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:0827D9C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.408.391,49	35.267.449,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	19.158.391,49	34.017.449,07	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.214.846,13	7.483.838,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.793.361,52	6.735.454,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:03:05.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:7711530E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.267.449,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.017.449,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.442.791,85	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.898.512,67	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.381.221,43	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:04:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:E37AFF18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.267.449,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.017.449,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.017.449,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.019.996,56	38,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.369.422,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.450.951,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.532.480,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.826.012,14	20,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.820.938,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.483.838,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.442.791,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.381.221,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	703.387,34	-2.900.167,36
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:09:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:63EB3485

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA							Data: 29/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.380.898,50	31.380.898,50	5.614.131,97	17,89	15.064.057,58	48,00	16.316.840,92
RECEITAS CORRENTES	30.045.578,95	30.045.578,95	5.409.131,97	18,00	14.859.057,58	49,46	15.186.521,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.272.114,83	2.272.114,83	300.770,63	13,24	591.122,06	26,02	1.680.992,77
Impostos	2.144.776,07	2.144.776,07	221.002,63	10,30	489.589,50	22,83	1.655.186,57
Taxas	127.338,76	127.338,76	79.768,00	62,64	101.532,56	79,73	25.806,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	665.430,80	665.430,80	38.058,04	5,72	117.074,88	17,59	548.355,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	665.430,80	665.430,80	38.058,04	5,72	117.074,88	17,59	548.355,92
RECEITA PATRIMONIAL	744.786,88	744.786,88	201.277,13	27,02	942.545,87	126,55	-197.758,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Valores Mobiliários	743.629,25	743.629,25	201.277,13	27,07	942.545,87	126,75	-198.916,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.051.117,98	24.051.117,98	4.868.612,45	20,24	13.194.658,33	54,86	10.856.459,65
Transferências da União e de suas Entidades	13.750.269,75	13.750.269,75	3.148.307,48	22,90	8.536.441,06	62,08	5.213.828,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.278.652,53	6.278.652,53	1.257.405,46	20,03	3.133.696,83	49,91	3.144.955,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	590.388,75	590.388,75	0,00	0,00	0,00	0,00	590.388,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.431.806,95	3.431.806,95	462.899,51	13,49	1.524.520,44	44,42	1.907.286,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.312.128,46	2.312.128,46	413,72	0,02	13.656,44	0,59	2.298.472,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.254.247,21	2.254.247,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.247,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.881,25	57.881,25	413,72	0,71	13.656,44	23,59	44.224,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.335.319,55	1.335.319,55	205.000,00	15,35	205.000,00	15,35	1.130.319,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	664.563,14	664.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	664.563,14	664.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,14
ALIENAÇÃO DE BENS	6.193,30	6.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,30
Alienação de Bens Móveis	6.193,30	6.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,30
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.563,11	664.563,11	205.000,00	30,85	205.000,00	30,85	459.563,11
Transferências da União e de suas Entidades	664.563,11	664.563,11	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	-205.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.380.898,50	31.380.898,50	5.614.131,97	17,89	15.064.057,58	48,00	16.316.840,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.380.898,50	31.380.898,50	5.614.131,97	17,89	15.064.057,58	48,00	16.316.840,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.380.898,50	31.380.898,50	5.614.131,97	17,89	15.064.057,58	48,00	16.316.840,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.733.774,97	11.154.925,09	19.061.648,41	3.728.975,69	10.451.537,75	19.765.035,75	9.815.842,20
DESPESAS CORRENTES	24.759.911,42	25.109.911,42	3.719.276,97	10.481.335,39	14.628.576,03	3.404.820,83	9.777.948,05	15.331.963,37	9.142.828,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.790.022,88	12.090.022,88	1.709.302,51	4.752.056,75	7.337.966,13	1.709.302,51	4.752.056,75	7.337.966,13	4.412.833,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.969.888,54	13.019.888,54	2.009.974,46	5.729.278,64	7.290.609,90	1.695.518,32	5.025.891,30	7.993.997,24	4.729.994,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.756.678,01	4.606.678,01	14.498,00	673.589,70	3.933.088,31	324.154,86	673.589,70	3.933.088,31	673.013,70
INVESTIMENTOS	3.599.053,01	3.449.053,01	2.798,00	360.136,41	3.088.916,60	312.454,86	360.136,41	3.088.916,60	359.560,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.157.625,00	1.157.625,00	11.700,00	313.453,29	844.171,71	11.700,00	313.453,29	844.171,71	313.453,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	----	----	499.984,07	----	----	499.984,07	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.733.774,97	11.154.925,09	19.061.648,41	3.728.975,69	10.451.537,75	19.765.035,75	9.815.842,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.733.774,97	11.154.925,09	19.061.648,41	3.728.975,69	10.451.537,75	19.765.035,75	9.815.842,20
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.909.132,49	----	----	4.612.519,83	----	5.248.215,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.733.774,97	15.064.057,58	----	3.728.975,69	15.064.057,58	----	15.064.057,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 07:54:55.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:33BB256E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IV

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			

Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:05:13.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Nova América da Colina, 29/07/2025

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:C816DC69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	664.563,14	0,00	664.563,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.606.678,01	673.589,70	3.933.088,31
Investimentos	3.449.053,01	360.136,41	3.088.916,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.157.625,00	313.453,29	844.171,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.606.678,01	673.589,70	3.933.088,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.942.114,87	673.589,70	3.268.525,17
Nova América da Colina, 29/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:12:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:BE69C5BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.045.578,95	14.859.057,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.272.114,83	591.122,06
IPTU	1.075.187,04	16.784,40
ISS	242.261,42	153.455,27
ITBI	452.142,84	30.772,24
IRRF	375.184,77	288.577,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.338,76	101.532,56
Contribuições	665.430,80	117.074,88
Receita Patrimonial	744.786,88	942.545,87

Aplicações Financeiras (II)	743.629,25	942.545,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.157,63	0,00
Transferências Correntes	24.051.117,98	13.194.658,33
Cota-Parte FPM	12.386.587,50	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	4.427.811,09	2.279.197,40
Cota-Parte IPVA	1.214.148,85	342.197,14
Cota-Parte ITR	63.669,36	9.578,33
Transferências da LC 61/1989	295.194,36	33.010,28
Transferências do FUNDEB	3.431.806,95	1.524.520,44
Outras Transferências Correntes	2.231.899,87	898.250,56
Demais Receitas Correntes	2.312.128,46	13.656,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.312.128,46	13.656,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.301.949,70	13.916.511,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.335.319,55	205.000,00
Operações de Crédito (VIII)	664.563,14	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.193,30	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.193,30	0,00
Transferências de Capital	664.563,11	205.000,00
Convênios	664.563,11	205.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	670.756,41	205.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.972.706,11	14.121.511,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.972.706,11	14.121.511,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.109.911,42	10.481.335,39	9.777.948,05	9.142.828,50	246.423,73	9.535,00	9.535,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.090.022,88	4.752.056,75	4.752.056,75	4.412.833,73	139.819,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.019.888,54	5.729.278,64	5.025.891,30	4.729.994,77	106.604,34	9.535,00	9.535,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.019.888,54	5.729.278,64	5.025.891,30	4.729.994,77	106.604,34	9.535,00	9.535,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.109.911,42	10.481.335,39	9.777.948,05	9.142.828,50	246.423,73	9.535,00	9.535,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.606.678,01	673.589,70	673.589,70	673.013,70	2.778,00	0,00	0,00
Investimentos	3.449.053,01	360.136,41	360.136,41	359.560,41	2.778,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.157.625,00	313.453,29	313.453,29	313.453,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.449.053,01	360.136,41	360.136,41	359.560,41	2.778,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	499.984,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.058.948,50	10.841.471,80	10.138.084,46	9.502.388,91	249.201,73	9.535,00	9.535,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.058.948,50	10.841.471,80	10.138.084,46	9.502.388,91	249.201,73	9.535,00	9.535,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.360.386,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.360.386,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-250.567,39
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	942.545,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.302.931,94

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.924.174,05	2.610.720,76
DEDUÇÕES (XL)	-4.071.747,08	-4.215.291,38
Disponibilidade de Caixa	-4.071.747,08	-4.215.291,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.311.464,02	3.062.262,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	760.283,06	1.153.029,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.995.921,13	6.826.012,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**169.908,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-249.201,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	5.382.224,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.302.931,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.360.386,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:07:33.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:1E582083

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.144.776,07	489.589,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.075.187,04	16.784,40
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	452.142,84	30.772,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	242.261,42	153.455,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.184,77	288.577,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.976.913,91	13.464.858,66
2.1 - Cota-Parte FPM	14.748.142,50	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.169.330,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	578.812,50	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.313.373,30	2.848.996,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	354.233,24	41.262,83
2.4 - Cota-Parte ITR	76.403,24	11.972,87
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.456.978,62	427.746,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.783,01	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.121.689,98**	**13.954.448,16**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.279.620,28**	**2.692.971,73**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.750.802,21**	**795.640,31**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.431.806,95	1.524.520,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.431.806,95	1.524.520,44
6.1.1 - Principal	3.431.806,95	1.524.520,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-847.813,33	-1.168.451,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.524.520,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.067.164,31	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	152.452,04	1.524.520,44	1.524.520,44	1.372.068,40	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	148.296,39	1.848,59	0,00	0,00	1.848,59	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.296,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	1.848,59	0,00	0,00	1.848,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.398.974,98	1.112.127,03	927.865,42	871.432,29
20.1 - Educação Infantil	2.691.478,11	81.523,46	46.824,31	13.302,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.707.496,87	1.030.603,57	881.041,11	858.130,29
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.398.974,98	1.112.127,03	927.865,42	871.432,29
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.691.478,11	81.523,46	46.824,31	13.302,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.707.496,87	1.030.603,57	881.041,11	858.130,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	927.865,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.692.971,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	1.372.068,40
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 e 7 ENSINO = L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.248.768,76

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.488.612,04	2.248.768,76	16,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	242.690,18	231.233,13	111.107,49	0,00	131.582,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.571,82	67.571,82	67.571,82	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.118,36	163.661,31	43.535,67	0,00	131.582,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	402.274,69	175.280,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.101,25	107.229,65
31.1.1 - Salário-Educação	243.101,25	107.229,65
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.457,50	34.255,23
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.715,94	33.795,69

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	891.371,27	203.071,01	161.454,77	156.454,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	367.236,27	70.080,99	66.956,29	62.100,54
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	489.406,25	132.990,02	94.498,48	94.353,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.728,75	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.563.733,75**	**2.171.321,40**	**1.945.443,55**	**1.797.884,34**
33.1 - Despesas Correntes	6.193.296,76	2.168.523,40	1.942.645,55	1.795.662,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	2.407.863,00	1.065.959,55	1.065.959,55	971.655,56
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.785.433,76	1.102.563,85	876.686,00	824.006,78
33.2 - Despesas de Capital	370.436,99	2.798,00	2.798,00	2.222,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	370.436,99	2.798,00	2.798,00	2.222,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	475.232,04		177.847,04	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.524.520,44		107.229,65	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	813.533,70		15.826,78	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.186.218,78		269.249,91	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.186.218,78	269.249,91

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			**0,00**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			**0,00**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**1.848,59**	**0,00**	**1.848,59**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			**1.848,59**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:11:51.			
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.			
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:10195DEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XI

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	208.372,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.372,51

Despesas de Capital	208.372,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.372,51
Investimentos	208.372,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.372,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:13:40.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:62AAAEFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.144.776,07**	**2.144.776,07**	**489.589,50**	**22,83**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.075.187,04	1.075.187,04	16.784,40	1,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.142,84	452.142,84	30.772,24	6,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.261,42	242.261,42	153.455,27	63,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	375.184,77	375.184,77	288.577,59	76,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.398.101,41**	**21.398.101,41**	**13.464.858,66**	**62,93**
Cota-Parte FPM	14.169.330,00	14.169.330,00	10.134.879,95	71,53
Cota-Parte ITR	76.403,24	76.403,24	11.972,87	15,67
Cota-Parte IPVA	1.456.978,62	1.456.978,62	427.746,41	29,36
Cota-Parte ICMS	5.313.373,30	5.313.373,30	2.848.996,60	53,62
Cota-Parte IPI-Exportação	354.233,24	354.233,24	41.262,83	11,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.783,01	27.783,01	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.542.877,48**	**23.542.877,48**	**13.954.448,16**	**59,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.130,90	1.891.130,90	973.792,93	51,49	871.598,98	46,09	743.642,28	39,32
Despesas Correntes	1.085.962,15	1.485.962,15	962.857,93	64,80	860.663,98	57,92	732.707,28	49,31
Despesas de Capital	405.168,75	405.168,75	10.935,00	2,70	10.935,00	2,70	10.935,00	2,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.525.859,66**	**1.925.859,66**	**973.792,93**	**50,56**	**871.598,98**	**45,26**	**743.642,28**	**38,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	973.792,93	871.598,98	743.642,28

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**973.792,93**	**871.598,98**	**743.642,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.093.167,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-1.221.568,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-1.221.568,24		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**6,98**	**6,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	2.093.167,22	871.598,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	3.964.975,26	4.793.530,11	828.554,85	792.909,23	177.714,81	0,00	0,00	792.909,23	0,00	1.006.269,66
Empenhos de 2023	3.001.922,56	3.232.062,94	230.140,38	0,00	151.661,60	0,00	0,00	0,00	0,00	381.801,98
Empenhos de 2022	3.033.320,98	3.355.032,79	321.711,81	0,00	71.624,63	0,00	0,00	0,00	0,00	393.336,44
Empenhos de 2021 e anteriores	2.524.637,23	2.553.354,88	28.717,65	0,00	8.466,51	0,00	0,00	0,00	0,00	37.184,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	115.762,50	115.762,50	749.985,09	647,87
Proveniente da União	115.762,50	115.762,50	633.836,12	547,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	116.148,97	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**115.762,50**	**115.762,50**	**749.985,09**	**647,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
		(c)						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.917.215,01	2.517.215,01	1.383.192,06	54,95	1.362.888,06	54,14	1.360.712,98	54,06
Despesas Correntes	2.865.121,89	2.465.121,89	1.383.192,06	56,11	1.362.888,06	55,29	1.360.712,98	55,20
Despesas de Capital	52.093,12	52.093,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.032.977,51**	**2.632.977,51**	**1.383.192,06**	**52,53**	**1.362.888,06**	**51,76**	**1.360.712,98**	**51,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.408.345,91	4.408.345,91	2.356.984,99	53,47	2.234.487,04	50,69	2.104.355,26	47,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.558.837,17**	**4.558.837,17**	**2.356.984,99**	**51,70**	**2.234.487,04**	**49,01**	**2.104.355,26**	**46,16**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:14:57.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 29/07/2025

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:61B1B000

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.380.898,50
Previsão Atualizada	31.380.898,50
Receitas Realizadas	15.064.057,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.016.573,50
Dotação Atualizada	30.216.573,50
Despesas Empenhadas	11.154.925,09
Despesas Liquidadas	10.451.537,75
Despesas Pagas	9.815.842,20
Superávit Orçamentário	4.612.519,83
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.154.925,09
Despesas Liquidadas	10.451.537,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.267.449,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.017.449,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.017.449,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	493.061,86	4.360.386,07	884,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.229.775,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.334.014,69	0,00	249.201,73	3.084.812,96
Poder Executivo	3.334.014,69	0,00	249.201,73	3.084.812,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.554.379,88	0,00	9.535,00	2.544.844,88
Poder Executivo	2.554.379,88	0,00	9.535,00	2.544.844,88

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.888.394,57	0,00	258.736,73	5.629.657,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.736.778,27	25%	19,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	627.562,54	70%	41,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	664.563,14
Despesa de Capital Líquida	673.589,70	3.933.088,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	6.193,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	208.372,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.301.344,15	15%	9,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:19:18.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Nova América da Colina, 29/07/2025			

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:8544AF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 419 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 419/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.295.921,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 1011 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**400.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 1012 - 339036 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**340.915,88**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 1013 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**400.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 1014 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**45.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 1015 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**47.784,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	

Despesa - 1016 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 1017 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**16.169,51**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2652000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 1018 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**34.437,03**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2652000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 1019 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**34.437,03**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2629000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAUDE BUCAL ESTADUAL	
Despesa - 1020 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**8.100,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1021 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**825.411,96**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1022 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**128.666,48**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.295.921,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de julho de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9C34E296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PRELIMINAR DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDS E DOS CANDIDATOS QUE SE AUTO DECLARARAM AFRODESCENDENTES

EDITAL 002/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e **THIAGO ALVES CÉFALO,** da Fundação de Saúde de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital Preliminar do**

Deferimento das **inscrições dos Candidatos** que concorrerão as vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência – PCDs** e dos Candidatos que **se Auto Declararam Afrodescendentes**, conforme segue:

A) Condições Especiais para PCDs Deferidas Preliminarmente:

Nº Inscrição	Candidato	Vaga	Condições
20837	Emily Paludo Cabral	Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	PCD
18470	Caroline Giraldi Bonani	Técnico em Enfermagem - 35 horas	PCD
19805	Rodrigo Morello Junior	Técnico em RX	PCD
21061	Thiago Lode Barreto Vieira	Técnico em RX	Deficiência Visual

B) Auto Declaração de AFRODESCENDENTES Deferidas Preliminarmente:

Nº Inscrição	Candidato	Vaga	Condições
21523	Nelci Paula Modesto Nunes Da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	DEFERIDO
20675	Ânnica Sabrina Gimenes Graboski	Dentista - 20 horas	DEFERIDO
19405	Emilly Maiara Araujo Silva	Dentista - 20 horas	DEFERIDO
21994	Marcela Pereira Messias	Dentista - 20 horas	DEFERIDO
20927	Sebastião Ribeiro De Sousa Júnior	Dentista - 40 horas	DEFERIDO
17030	Emilly Maiara Araujo Silva	Dentista - 40 horas	DEFERIDO
22009	Marcela Pereira Messias	Dentista - 40 horas	DEFERIDO
21106	Hellen Silva Lopes	Enfermeiro - 40 horas	DEFERIDO
18255	Kelly Cristina Vieira	Enfermeiro - 40 horas	DEFERIDO
21446	Maria Cirlene Da Costa Castro	Enfermeiro - 40 horas	DEFERIDO
18463	Dalila Gomes Teixeira	Enfermeiro -30 horas	DEFERIDO
18254	Kelly Cristina Vieira	Enfermeiro -30 horas	DEFERIDO
19345	Maria Cirlene Da Costa Castro	Enfermeiro -30 horas	DEFERIDO
19443	Janaina Celeste Floriano Lobo	Enfermeiro -30 horas	DEFERIDO
17922	Valdenice Clemente Rosa De Lima	Fisioterapeuta	DEFERIDO
19001	Thabata Mileny Dos Santos Gouveia	Fisioterapeuta	DEFERIDO
19961	Ademir Aparecido Gonçaçves	Motorista Ambulância Categoria D ou E	DEFERIDO
18663	Marcelo Oliveira De Souza	Motorista Ambulância Categoria D ou E	DEFERIDO
18744	Wanilda De Miranda Bazzotti	Técnico em Enfermagem - 35 horas	DEFERIDO
17408	Renan Diego Losano De Souza	Técnico em Enfermagem - 35 horas	DEFERIDO
21723	Aleandro Oliveira Dos Santos	Técnico em Enfermagem - 35 horas	DEFERIDO
17619	Rita De Cassia Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem - 40 horas	DEFERIDO
17412	Renan Diego Losano De Souza	Técnico em Enfermagem - 40 horas	DEFERIDO
21802	Aleandro Oliveira Dos Santos	Técnico em Enfermagem - 40 horas	DEFERIDO

Paiçandu/PR, 28 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal Paiçandu - Parana

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0AD48793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PRELIMINAR DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDS E DOS CANDIDATOS QUE SE AUTO DECLARARAM AFRODESCENDENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Rua Sete de Setembro, 499

- Centro – Fone (0xx44) 3244-0400

Município de Paiçandu – Estado do Paraná

EDITAL 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e **ELIZANGELA APARECIDA LOPES LUNARDELLI**, da Fundação de Educação de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital Preliminar do Deferimento** das **inscrições dos Candidatos** que concorrerão as vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência – PCDs** e dos Candidatos que **se Auto Declararam Afrodescendentes,** conforme segue:

A) Condições Especiais para PCDs Deferidas Preliminarmente:

Nº Inscrição	Candidato	Vaga	Condições
20166	Luciana Michele De Souza Silvoni	Professor	PCD
19222	Edineia Rosangela Fernandes Cortezia	Professor	PCD
19804	Rodrigo Morello Junior	Secretário Escolar	PCD
20834	Emily Paludo Cabral	Secretário Escolar	PCD

B) Auto Declaração de AFRODESCENDENTES Deferidas Preliminarmente:

Nº Inscrição	Candidato	Vaga	Condições
21146	Nair De Souza Da Silva	Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	DEFERIDO
17456	Elenice Alves De Abreu	Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	DEFERIDO
20334	Isabela Caroline De Oliveira	Professor	DEFERIDO
21260	Renata Heloisa Saraiva Casoni	Professor	DEFERIDO
17494	Viviane Pereira Lima	Professor de Arte	DEFERIDO
20670	Patricia Cardoso Ferraz	Professor de Arte	DEFERIDO
18418	Ester Barbosa Da Silva	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
17453	Amanda Dos Santos Gabriel	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
18585	Cristina Fernandes Bezerra	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
17179	Juberlicia Alves Carneiro	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
20486	Bruna De Almeida Alves Rodolfo	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
20562	Fernanda Aparecida Pareles Souza Silva	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
20781	Graciete Tavares Gonçalves Marçal	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
20859	Vanessa Da Silva De Oliveira	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
18725	Mônica Aparecida Luzia Da Silva	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
20556	Valentina Gonçalves Dos Santos	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
18147	Jaqueline José Marcelino Rodrigues	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
20507	Alex De Souza Henriques	Secretário Escolar	DEFERIDO
18148	Francisca Ivaneuda Da Silva	Secretário Escolar	DEFERIDO

Paiçandu/PR, 28 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Paiçandu - Parana

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3504A317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PRELIMINAR DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDS E DOS CANDIDATOS QUE SE AUTO DECLARARAM AFRODESCENDENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Rua Sete de Setembro, 499 - Centro – Fone (0xx44) 3244-0400

Município de Paiçandu – Estado do Paraná

002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital Preliminar do Deferimento e do Indeferimento** das inscrições dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência – PCDs** e dos Candidatos que **se Auto Declararam Afrodescendentes,** conforme segue:

A) Condições Especiais para PCDs Deferidas Preliminarmente:			
Nº Inscrição	**Candidato**	**Vaga**	**Condições**
20833	Emily Paludo Cabral	Aux. Serviços Gerais Feminino	PCD
19607	Micarla Santana Dos Santos Lucchette	Auxiliar Administrativo	Deficiência Auditiva
19803	Rodrigo Morello Junior	Auxiliar Administrativo	PCD
20112	Jacqueline Miranda De Farias Tonini	Auxiliar Administrativo	Deficiência Visual
17854	Ana Paula Vascon	Auxiliar Administrativo	PCD
20215	Pedro De Souza Galvão Neto	Auxiliar Administrativo	PCD
19410	Nicolas Poloschi Dos Santos	Auxiliar Administrativo	PCD
20744	Sirley Rezende Jacintho De Moura	Auxiliar Administrativo	PCD
21510	Geralda Chaves Dos Santos	Auxiliar Administrativo	PCD
21524	Hanna Monique Batista Barranco	Auxiliar Administrativo	PCD
21899	Nicolas Vinícius Reginatto	Auxiliar Administrativo	PCD
20878	João Gabriel Omir Fuzari Bernardo	Cuidador Social	PCD
17787	John Lennon Ribeiro Mazon	Vigia	Deficiência Visual
B) Auto Declaração de AFRODESCENDENTES Deferidas Preliminarmente:			
Nº Inscrição	**Candidato**	**Vaga**	**Condições**
18827	Ednei Romano Junior	Assistente Social	DEFERIDO
17769	Isabele Caroline De Oliveira	Assistente Social	DEFERIDO
19140	Brena Pantoja Guimaraes	Assistente Social	DEFERIDO
18290	Alan Felipe Alves Barbosa	Assistente Social	DEFERIDO
18232	Jaqueline Gomes	Assistente Social	DEFERIDO
20123	Zenobio Araujo Galdino	Assistente Social	DEFERIDO
18704	Alessandra Viana Vitorino	Assistente Social	DEFERIDO
19298	Silvana Vieira De Oliveira	Assistente Social	DEFERIDO
20192	Tatiana Maria Ribeiro	Assistente Social	DEFERIDO
20749	Thaina Marieli Silva Andrade	Assistente Social	DEFERIDO
17416	Renan Diego Losano De Souza	Assistente Social	DEFERIDO
21876	Jessilaine Cristina Clemente Da Silva	Assistente Social	DEFERIDO
19312	Eliana Gomes Dos Santos	Assistente Social	DEFERIDO
18539	Áurea Junes Nascimento Batista	Aux. Serviços Gerais Feminino	DEFERIDO
19164	Giovana Charis Vieira De Oliveira	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
18850	Matheus Vilela Brandão	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
20107	Gabrieli Mendes Oliveira	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
18001	Maiara Aparecida Barbosa Garcia	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
21114	Cleverson Custodio Vieira	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
18760	Mônica Aparecida Luzia Da Silva	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
18584	Adrielly Sabrina Cassimiro Da Costa	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
18132	Francisca Ivaneuda Da Silva	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
20774	Bruna Lopes De Souza	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
21051	Dayse Regina Dos Santos	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
21929	Maiara Aparecida Luzia De Andrade	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
20237	Fabiana Pereira Ribeiro Da Silva	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
18315	Josilaine Daniela Camargo	Cuidador Social	DEFERIDO
19601	Lucas Galvão Kuns	Engenheiro Civil	DEFERIDO
17776	Rosangela De Brito	Motorista -Categoria D ou E	DEFERIDO
19923	Ademir Aparecido Gonçaçves	Motorista -Categoria D ou E	DEFERIDO
18654	Marcelo Oliveira De Souza	Motorista -Categoria D ou E	DEFERIDO
18478	Marlene Alves De Lima	Psicólogo	DEFERIDO
20365	Jorge Luiz Calazans Da Silva	Psicólogo	DEFERIDO
20969	Kauane Eduarda Henrique Sanches Dos Reis	Psicólogo	DEFERIDO
C) Solicitações Indeferidas preliminarmente por Falta de Documentação Comprobatória:			
Nº Inscrição	**Candidato**	**Vaga**	**Condições**
18231	Ester Barbosa Da Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido por Falta de Documentação Comprobatória
20808	Priscila Aparecida Santana Leandro Boldrini	Auxiliar Administrativo	Indeferido por Falta de Documentação Comprobatória

Paiçandu/PR, 28 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:65A5268A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Gestão Pública e Finanças **Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2024**, processo administrativo n.º 15491/2024 e processo 15736/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: EBCP CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.813.282/0001-23

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.614.939,59 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

LOTE 01						
ESTÁGIO	**CARGA HORÁRIA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. DA BOLSA**	**VALOR VALE-TRANSPORTE**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	831,9319	R$ 847,60	R$ 50,00	R$ 62.832,00	R$ 746.742,07
	30 HORAS	809,00	R$ 1.271,40	R$ 50,00	R$ 92.498,00	R$ 1.069.012,60
ENSINO TÉCNICO	20 HORAS	240,00	R$ 635,70	R$ 50,00	R$ 13.714,00	R$ 164.568,00
	30 HORAS	240,00	R$ 953,55	R$ 50,00	R$ 20.071,00	R$ 240.852,00
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	238	R$ 494,43	R$ 50,00	R$ 10.888,60	R$ 129.574,34
	30 HORAS	240,00	R$ 741,65	R$ 50,00	R$ 15.833,00	R$ 189.996,00
						VALOR DA TAXA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DE BOLSAS AUXÍLIO PAGO AOS ESTAGIÁRIOS						R$ 18.009,73
VALOR TOTAL DO LOTE (BOLSAS AUXÍLIO+TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					R$ 2.558.754,74	

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1– Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1 Prestação de serviço de pré-seleção, encaminhamento, acompanhamento administrativo dos estágios, em conformidade com a legislação em vigor. A Contratada executará os serviços de acordo com as disposições deste Termo de Referência, observando obrigatoriamente os preceitos da Lei n º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.1.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

2.2.1 Serão definidas as vagas de estágio, a ser realizado nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeira, podendo o quantitativo ser ajustado na conveniência e interesse.

2.2.1.1. O preenchimento do total de vagas previsto no item 1 deste Termo de Referência respeitará aos critérios de disponibilidade orçamentária, oportunidade e conveniência, desobrigando-se a Contratante da necessidade do preenchimento do total de vagas.

2.2.2. Aos estudantes com deficiência, assegura-se o direito de participar do Programa de Estágio da Presidência da República, com a reserva de 10% das vagas ocupadas nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

2.2.3. Os estudantes em estágio não obrigatório receberão bolsa de estágio nos valores definidos pela Lei 3.085 de 06/08/2010, que fixa os cálculos bases para os valores das bolsas, atualmente definidas como apresentada na tabela do item 1.

2.2.4. As alterações dos valores da bolsa de estágio, serão incorporadas ao contrato por intermédio de termo aditivo.

2.2.5. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a PMP, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

2.3.1. A contratada deverá prestar um atendimento especializado, receptivo e ativo, executado por meio de profissionais qualificados em normas, regulamentos, processo de supervisão e sistemas eletrônicos de processamento de dados relativos à educação, bem como serviços de suporte operacional e administrativo, gestão e disponibilização de informações gerenciais estratégicas, necessários para a adequada gestão do processo de atendimento, sua coordenação e supervisão.

2.3.1.1. A prorrogação de estágio, substituição e novas contratações de estudantes como estagiários deverão obedecer à previsão e disponibilidade de dotação orçamentária para essa finalidade.

2.3.2. As atividades de estágio serão realizadas nas diversas secretarias do Município de Palmeira de acordo coma demanda criada por cada uma.

2.3.3. A seleção dos estagiários será realizada pelas Secretarias Municipais após recebimento de estudantes para entrevista, podendo incluir outras etapas do processo seletivo, tais como: prova, redação, outras, conforme perfil previamente definido na abertura de oportunidade de estágio.

2.3.4. O estagiário deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais, distribuída nos horários de funcionamento das unidades da Prefeitura Municipal de Palmeira, de forma compatível com o horário escolar.

O desligamento do estagiário ocorrerá em qualquer das situações abaixo:

Automaticamente, ao término do período máximo de estágio.

A qualquer tempo, no interesse e conveniência da prefeitura Municipal de Palmeira.

Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho.

A pedido do estagiário.

Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso de estágio.

Pelo não comparecimento à unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença.

Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

– Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.4.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, dando-se continuidade ao programa de estágio em andamento, sem causar interrupção.

Para a execução do contrato serão designados servidores cláusula 7 do presente.

2.4.3 Objetivando-se o aproveitamento dos estagiários contratados, será garantida a migração a partir da data de início da execução dos serviços, com a emissão de termo de compromisso de estágio, sem interrupção da vigência e evitando-se o desligamento dos estagiários.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta do Município e que façam uso do objeto licitado.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até 9 de janeiro de 2026, tendo sua vigência iniciada a partir do primeiro dia útil subsequência à publicação dessa no PNCP, podendo ser prorrogada por 12 meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *25/07/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 25 de julho de 2025

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

CARLA BEATRIZ TURMINA

CPF/MF n.° 029.704.919-40

(Decreto Municipal nº 17.957/2025)

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Contratante

EBCP Consultoria LTDA

CNPJ/CPF: 41.813.282/0001-23

MOACIR AGUIAR

CPF/MF sob o n.° 003.720.399-10

Contratada

Testemunhas:

_____

CLAUDINE GORTE DE LIMA

R.G sob o nº 9.485.503-9

Fiscal Titular do Contrato

_____

MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA

R.G sob o nº 12.886.828-3

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor. Total**
3º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	R$ 2.618.794,95
4º	VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA	R$ 2.618.794,96
5º	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	R$ 2.622.414,69
6º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO	R$ 2.628.889,78
7º	LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	R$ 2.635.000,00
8º	EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA	R$ 2.636.599,00
9º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR	R$ 2.641.839,98
10º	CONNECT ESTAGIOS LTDA	R$ 2.648.119,20
11º	SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 2.758.293,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CACCA739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 40-2024 ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 040/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº100/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO FERRAMENTAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LDA**, com endereço à RUA ANTONIO AMOBNI, 0 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu/PR inscrita no sob nº23.206.565/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUSTAVO COSTA ARAUJO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 204/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/07/2025 ate 29/07/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 14, do Contrato Administrativo n. 204/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 639,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	37619	ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA EM AÇO MULTIUSO COM REFORÇO 5 PRATELEIRAS 92CM DE LARGURA , PROF 40CM, MATERIAL AÇO, COR CINZA, SUPORTA ATE 25KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E120 KG NO TOTAL ESPESSURA, PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, ENTREGAR MONTADA .	UND	3,00	213,00	639,00
TOTAL							R$ 639,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Araujo Móveis E Transportes LDA

GUSTAVO COSTA ARAUJO,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:76F50F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 82/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 36/2025** teve por objeto **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

H L MANICA LTDA 43.633.330/0001-27							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	PROPRIA	KIT	10,00	156,00	1.560,00
1	2	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO	PROPRIA	KIT	15,00	250,00	3.750,00
1	3	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	PROPRIA	UND	100,00	25,30	2.530,00
1	4	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇAO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CRESPAR	UND	600,00	3,60	2.160,00
TOTAL							10.000,00

A empresa acima descrita apresentou a proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 29/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:990696FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO N.º 54/2025

DECRETO N.º 54/2025

10 de julho de 2025

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.302/2024 de 26 de novembro de 2024 (LOA 2025), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 969.632,19(novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1060.1060.01.07.00.00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	141.600,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-045	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Assistência Social	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1061.1061.01.01.00.00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	59.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-060	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0802.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
384.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024	2.500,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
384.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024	27.500,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1062.1062.01.02.00.00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	35.400,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
383.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024	120.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-088	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
946.0935.09.06.05.07	FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e Adolescentes - DELIB CEDCA 13/2025	150.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.572.1501.2-101	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	100.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-122	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.765,82
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	9.866,37

Codificação	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	50.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	**969.632,19**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado:

a) Como Superávit Financeiro:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
384.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024	30.000,00
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	50.000,00
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.497,26
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.152,51
SOMA SUPERÁVIT FINANCEIRO		**99.649,77**

b) Como Excesso de Arrecadação:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00
383.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024	120.000,00
946.0935.09.06.05.07	FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e Adolescentes - DELIB CEDCA 13/2025	150.000,00
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	268,56
1054.1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.713,86
1060.1060.01.07.00.00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	141.600,00
1061.1061.01.01.00.00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	59.000,00
1062.1062.01.02.00.00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	35.400,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**633.982,42**

C) Como anulação de dotações:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-019	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Assistência Social	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-060	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	

10.003	Departamento de Urbanismo	
25.572.1501.2-101	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	100.000,00

SOMA DAS ANULAÇÕES	**236.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 10 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2B132A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 1.462/2025

Altera a Portaria Municipal n°. 779/2025 e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2° da Portaria Municipal n°. 779/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O ato de concessão de regime de adiantamento, para todos os casos de aplicação do regime de adiantamento, deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos no anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Anexo II desta Portaria integrará a prestação de contas, destinada à verificação dos limites estabelecidos na Portaria Municipal nº 779/2025, bem como das despesas de capital.

Art. 3º O limite de despesas previsto no artigo 3º da Portaria nº 779/2025 será controlado por meio do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

ANEXO II

CÓDIGO	TÍTULO	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS							0,00
3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES							0,00
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS							0,00
3.3.90.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES							0,00
3.3.90.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS							0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							0,00
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO							0,00
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO							0,00
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO							0,00
3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO							0,00
3.3.90.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA							0,00
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO							0,00
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS							0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE							0,00
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							0,00
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO							0,00
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM							0,00
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO							0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							0,00
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS							0,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS							0,00
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS							0,00
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							0,00
3.3.90.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO							0,00
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA							0,00
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							0,00
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							0,00
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS							0,00
3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL							0,00
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR							0,00
3.3.90.30.37.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO							0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							0,00
3.3.90.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO							0,00
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA							0,00
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS							0,00
3.3.90.30.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL							0,00
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS							0,00
3.3.90.30.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO							0,00
3.3.90.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL							0,00
3.3.90.30.47.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE							0,00
3.3.90.30.49.00	BILHETES DE PASSAGEM							0,00
3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS							0,00
3.3.90.30.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL							0,00
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS							0,00
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO							0,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							0,00

CÓDIGO	TÍTULO	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES							0,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							0,00
3.3.90.39.09.00	ARMAZENAGEM							0,00
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS							0,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							0,00
3.3.90.39.13.00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA							0,00
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS							0,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							0,00
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							0,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							0,00
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS							0,00
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS							0,00
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS							0,00
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS							0,00
3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR							0,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO							0,00
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL							0,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO							0,00
3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS							0,00
3.3.90.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL							0,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0,00
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							0,00
3.3.90.39.60.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO							0,00
3.3.90.39.61.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO							0,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS							0,00
3.3.90.39.64.00	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS							0,00
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO							0,00
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS							0,00
3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS							0,00
3.3.90.39.68.00	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS							0,00
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL							0,00
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS							0,00
3.3.90.39.71.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM							0,00
3.3.90.39.73.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES							0,00

3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS							0,00
3.3.90.39.75.00	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL							0,00
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA							0,00
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							0,00
3.3.90.39.79.00	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL							0,00
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS							0,00
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL							0,00
3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS							0,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA							0,00

CÓDIGO	TÍTULO	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
4.4.90.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO							0,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							0,00
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR							0,00
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES							0,00
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							0,00
4.4.90.52.14.00	ARMAMENTOS							0,00
4.4.90.52.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS							0,00
4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO							0,00
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO							0,00
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS							0,00
4.4.90.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL							0,00
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							0,00
4.4.90.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS							0,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							0,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							0,00
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS							0,00
4.4.90.52.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							0,00
4.4.90.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							0,00
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS							0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL							0,00
4.4.90.52.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS							0,00
4.4.90.52.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO							0,00
4.4.90.52.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL							0,00
4.4.90.52.89.00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA							0,00
4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES							0,00

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:0D975A63

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC0444	277490F000175444	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AAF5712	277490F000175543	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AAT2C96	277490F000175258	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ABD5102	277490F000175317	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ABJ2A69	277490F000175559	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ABQ1523	116100T002553794	03/05/2025	55500	R$ 130,16
ACY2I89	277490F000175596	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ADZ2802	277490F000175571	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AEO5247	277490F000175272	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AFP2209	277490F000175252	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AFR2374	277490F000175132	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175136	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175109	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175064	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175127	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175382	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AFX4594	277490F000175604	08/05/2025	60503	R$ 293,47
AFZ5A88	277490NIC0039230	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AGI1F78	277490F000175264	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AGQ1C43	116100T002766415	02/05/2025	54600	R$ 130,16
AGQ3H60	277490F000175606	08/05/2025	60503	R$ 293,47
AGQ6C12	277490F000175135	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000175430	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AHD1178	277490F000175551	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AHH4161	277490F000175326	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000175602	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AHP8987	277490F000175337	04/05/2025	60503	R$ 293,47

AHP8987	277490F000175182	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AII5C44	277490F000175242	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AII7691	277490F000175268	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AII8745	277490F000175329	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AII8745	277490F000175080	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AIN0I92	277490F000175413	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AIO5C33	277490NIC0039218	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AIO5C33	277490NIC0039225	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AIP0671	277490F000175023	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AIS9717	277490F000175410	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AIS9G66	277490F000175037	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AIW7G94	277490F000175019	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000175400	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AJH8394	277490F000175128	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AJN4890	277490F000175353	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AJN7D20	277490F000175164	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AJQ3A99	277490F000175508	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AJS6740	277490F000175129	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AJU3E89	277490F000175580	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000175506	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000175484	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AJX8514	277490F000175565	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000175438	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000175049	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000175284	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AKA8297	116100T002774408	03/05/2025	55680	R$ 195,23
AKC6462	277490F000175530	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000175447	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000175601	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AKC6871	277490F000175527	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AKC7036	277490F000175306	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AKD8A96	277490F000175100	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AKD9H78	277490F000175028	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AKE1J01	277490F000175300	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AKF0663	277490F000175108	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AKF0923	277490F000175243	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000175528	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AKH6D00	277490F000175483	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AKN9429	277490F000175375	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AKO6C29	277490F000175060	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AKP7I05	277490F000175427	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AKR7328	277490F000175590	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AKV2589	277490F000175431	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AKW8358	277490F000175443	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AKY4326	277490F000175510	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ALC6E97	277490F000175074	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ALG8B89	277490F000175538	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ALH5G34	277490F000175296	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000175150	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000175417	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ALP5A20	277490F000175179	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000175053	30/04/2025	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000175131	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000174990	30/04/2025	60503	R$ 293,47
ALQ5A83	277490F000175168	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ALS9804	277490F000175174	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ALY2061	277490F000175575	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ALZ9020	277490NIC0039170	23/04/2025	50020	R$ 390,46
AMA9931	277490F000175593	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AMC2H34	277490F000175412	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AMD5585	116100T002774406	03/05/2025	55680	R$ 195,23
AMD5B39	277490F000175199	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AME4I81	277490F000175162	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AME5470	277490F000175052	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AMF5E98	277490F000175099	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AMQ6880	277490F000175021	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000175603	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AMW8170	277490F000175310	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AMW9458	116100T000504614	04/05/2025	54521	R$ 195,23
AMY1759	277490F000175313	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ANB1D81	277490NIC0039213	23/04/2025	50020	R$ 586,94
ANB3744	277490F000175167	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000175450	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ANG6291	116100T002755154	03/05/2025	55500	R$ 130,16
ANG6291	116100T002774405	03/05/2025	55680	R$ 195,23
ANN6827	277490F000175595	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490NIC0039192	23/04/2025	50020	R$ 586,94
ANP0926	277490F000175511	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000175190	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000175462	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000175227	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000175562	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP3760	277490F000175452	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ANS4032	277490F000175208	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ANU9415	277490F000175609	08/05/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000175096	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ANW5J85	277490F000175456	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ANY2I09	277490F000175228	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ANY9194	277490F000175374	04/05/2025	60503	R$ 293,47

AOJ6A41	277490F000175203	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AOJ6A41	277490F000175244	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AOK3D74	116100T002774407	03/05/2025	55680	R$ 195,23
AOK3H01	116100T002867651	03/05/2025	54521	R$ 195,23
AOK6710	277490NIC0039203	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AOK6I81	277490F000175084	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AOL2D42	277490F000175387	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AOQ8397	277490F000175145	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR1258	277490F000175142	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AOS3313	277490F000175011	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AOU8D70	277490F000175492	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AOW3I00	277490F000175256	03/05/2025	60503	R$ 293,47
APA6018	277490F000175051	30/04/2025	60503	R$ 293,47
APB7G17	277490F000175339	04/05/2025	60503	R$ 293,47
APE4730	277490F000175082	01/05/2025	60503	R$ 293,47
APH5406	116100T002498048	03/05/2025	54522	R$ 195,23
APL2712	277490F000175542	07/05/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000175301	04/05/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000175513	06/05/2025	60503	R$ 293,47
APN2B77	277490F000175437	05/05/2025	60503	R$ 293,47
APR0257	277490F000175298	04/05/2025	60503	R$ 293,47
APU2E83	277490F000175359	04/05/2025	60503	R$ 293,47
APW4817	277490F000175180	02/05/2025	60503	R$ 293,47
APW4817	277490F000175230	03/05/2025	60503	R$ 293,47
APY8H88	277490F000175445	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AQA1C76	277490F000175207	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AQA3371	277490F000175384	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000175357	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AQE3E95	116100T002766416	02/05/2025	54600	R$ 130,16
AQG6396	277490F000175526	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000175214	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AQH3G55	116100T002755155	03/05/2025	55500	R$ 130,16
AQJ3J78	277490F000175429	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AQK6369	277490F000175085	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AQK6369	277490F000175222	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AQP5E66	277490F000175170	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AQQ5783	277490F000175477	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490F000175563	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AQU5H22	277490F000175030	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AQU6963	277490F000175125	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AQW4571	277490F000175148	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AQW7F97	277490F000175362	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ARA1567	277490F000175370	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ARB1238	277490F000175512	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ARC8A61	277490F000175248	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ARC8D57	277490NIC0039187	23/04/2025	50020	R$ 586,94
ARE8I63	277490F000175141	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ARH4084	277490F000175579	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ARM2B71	277490F000175050	30/04/2025	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490F000175209	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ARV7H01	277490F000175111	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ASA6872	277490F000175379	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ASD0G21	277490F000175504	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ASE4124	277490F000175081	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ASE5J73	277490F000175548	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ASF8E75	277490F000175095	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ASG2962	277490F000175578	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ASG4274	277490F000175566	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ASI1J59	277490F000175221	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ASL1338	277490F000175187	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ASO0084	277490F000175253	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ASO0979	277490F000175441	05/05/2025	56732	R$ 130,16
ASO9955	277490F000175213	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ASP2814	277490F000175409	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000175426	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ASQ3523	277490F000175156	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175123	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175126	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175493	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175223	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175196	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175058	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175143	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175147	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU7366	277490F000175383	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ASV8826	277490F000175077	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ASW4847	277490F000175453	06/05/2025	56732	R$ 130,16
ASX3561	277490F000175086	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ATA5289	277490NIC0039228	23/04/2025	50020	R$ 586,94
ATB7D43	277490F000175205	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ATE1166	277490F000175366	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ATH7648	277490F000175321	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ATI9B78	277490F000175281	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ATJ0068	277490F000175045	30/04/2025	60503	R$ 293,47
ATK8A57	277490F000175257	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000175211	03/05/2025	60503	R$ 293,47
ATO2968	277490A000162149	08/05/2025	76331	R$ 293,47
ATU9C74	277490F000175347	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ATV4302	277490F000175097	01/05/2025	60503	R$ 293,47

ATW5784	116100T002553788	03/05/2025	55500	R$ 130,16
ATZ2518	277490F000175198	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AUA0819	277490F000175201	03/05/2025	56732	R$ 130,16
AUF3A74	277490F000175006	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AUJ3378	277490F000175104	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AUL9083	277490F000175607	08/05/2025	60503	R$ 293,47
AUN0241	277490F000175032	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AUN2I10	277490F000175570	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AUT1I16	116100T002766413	02/05/2025	54521	R$ 195,23
AUV1B50	277490F000175002	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AUV2H27	277490F000175324	04/05/2025	56732	R$ 130,16
AUV6513	277490F000175363	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX4891	277490F000175381	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX8192	277490F000175588	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000175428	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0039186	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490F000175531	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY8H88	277490F000175014	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AUZ8302	277490F000175545	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AVB7182	277490F000175075	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AVH2A10	277490F000175237	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AVI8274	277490NIC0039163	23/04/2025	50020	R$ 390,46
AVJ3F76	277490F000175035	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3F76	277490F000175421	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVM7486	277490F000175351	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AVR1719	277490F000175394	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVR5411	277490F000175038	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AVS4043	277490F000175474	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AVT8F41	277490F000175041	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AVU0902	277490F000175457	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AVU0C58	277490F000175176	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AVU0I72	277490F000175393	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVV9334	277490F000175026	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AVX1A47	277490F000175434	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVX1A47	277490F000175042	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AVZ2E88	277490F000175356	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AVZ3C61	277490F000175173	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AVZ5I44	277490F000175336	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AWB0626	277490F000175377	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AWB2J58	277490F000175613	08/05/2025	60503	R$ 293,47
AWB3J49	277490F000175522	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AWC8G68	277490F000175586	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AWD2E30	277490NIC0039224	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AWE7E47	277490F000175537	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AWK4I04	277490F000175240	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AWK4I28	277490A000162405	08/05/2025	76331	R$ 293,47
AWL9658	277490F000175486	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AWM1G19	277490A000213576	16/04/2025	76331	R$ 293,47
AWP2878	277490F000175550	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AWQ5F31	277490F000175332	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AWX5198	277490F000175092	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AXA4655	277490F000175472	06/05/2025	56732	R$ 130,16
AXA9547	277490F000175544	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AXD1I98	277490F000175473	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AXF4E37	277490F000175589	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AXG0H39	277490F000175291	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AXH5337	277490F000175278	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ7C22	277490F000175070	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AXK5022	277490F000174985	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AXM4620	277490F000175360	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AXM9J63	277490F000175091	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AXO9A99	277490F000175124	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AXP1B87	277490NIC0039166	23/04/2025	50020	R$ 390,46
AXP5519	277490F000175611	08/05/2025	60503	R$ 293,47
AXQ3545	277490F000175471	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AXT0H33	277490F000175368	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AXT2255	277490A000213573	15/04/2025	76331	R$ 293,47
AXT5339	116100T002553787	03/05/2025	55500	R$ 130,16
AXU2358	277490F000175204	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AXV3E26	277490F000175490	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AXV7078	277490A000162150	08/05/2025	76331	R$ 293,47
AXZ2F69	277490F000174988	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AXZ2F69	277490F000175495	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AYA4342	277490F000175539	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AYC3163	277490A000213570	14/04/2025	76331	R$ 293,47
AYD0462	277490F000175047	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AYD1D65	277490F000175534	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AYF4E45	277490A000213575	15/04/2025	59910	R$ 293,47
AYF5G37	277490F000175159	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AYH9H94	277490F000175581	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AYK4579	277490F000175236	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AYK6I66	116100T002766414	02/05/2025	54600	R$ 130,16
AYM6H67	277490F000175255	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000175352	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AYQ1D01	277490F000175507	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AYR4000	277490F000175605	08/05/2025	60503	R$ 293,47
AYS1I32	277490F000175385	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AYS2F11	277490F000175287	03/05/2025	60503	R$ 293,47
AYW7E37	277490F000175277	03/05/2025	60503	R$ 293,47

AZB2F45	277490F000175372	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AZC6G55	277490NIC0039165	23/04/2025	50020	R$ 390,46
AZF4786	277490F000175516	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AZH5J73	277490F000175408	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AZJ3848	277490F000175448	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AZK7341	277490F000175046	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AZM1A99	277490F000175054	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AZP3744	277490NIC0039208	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AZP3744	277490NIC0039178	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AZQ3H83	277490NIC0039233	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AZR2E29	277490F000175101	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AZR8500	277490F000175178	02/05/2025	60503	R$ 293,47
AZU1251	277490F000175533	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AZU2668	277490F000175089	01/05/2025	60503	R$ 293,47
AZW0B64	277490NIC0039191	23/04/2025	50020	R$ 586,94
AZY5C00	277490F000175345	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AZZ7490	277490F000175498	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BAK5584	277490NIC0039184	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BAL7314	277490F000175560	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BAM9D69	277490F000175331	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BAN4047	277490F000175568	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BAP0654	277490F000175029	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BAQ0768	277490F000175553	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BAR8724	277490F000175195	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BAU3I74	277490F000175290	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BAX6355	277490F000175183	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BAX8E89	277490F000175476	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BAZ4D46	277490F000175330	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175192	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175295	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175200	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175323	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175218	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BBC8885	277490F000175519	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BBD7C93	277490F000175155	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BBD7G08	277490NIC0039206	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BBF4D99	277490F000175267	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BBG4J12	277490A000162403	08/05/2025	76331	R$ 293,47
BBI8570	277490F000175121	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BBJ1249	277490F000175040	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BBJ5395	277490F000175591	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BBL0258	277490F000175024	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BBL2658	277490F000175163	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BBM6540	277490A000162406	08/05/2025	55500	R$ 130,16
BBM8G02	277490F000175454	06/05/2025	56732	R$ 130,16
BBN6F17	116100T002522646	06/05/2025	56222	R$ 88,38
BBU7F04	277490F000175396	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BBV7A46	277490F000175233	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BBY6D57	277490F000175254	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BBZ8B28	277490F000175005	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BBZ9J43	277490F000175460	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BCC7411	277490F000175122	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BCE0I13	277490F000175439	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BCE6C69	277490NIC0039183	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BCG2J19	277490F000175333	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BCH3319	277490NIC0039200	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BCL2925	277490F000175350	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM0F65	277490F000175584	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BCP0302	277490F000175137	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BCQ2I72	277490F000175475	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BCR2I49	277490F000175012	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BCR4J67	277490F000175061	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BCR5J34	277490NIC0039232	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BCR7C37	277490F000175524	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BCS2G70	277490NIC0039171	23/04/2025	50020	R$ 390,46
BCT3B76	277490F000175459	06/05/2025	56732	R$ 130,16
BCT4A50	116100T002498047	03/05/2025	54600	R$ 130,16
BCU1F58	277490F000175334	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BCX7D09	277490A000162402	08/05/2025	76331	R$ 293,47
BDA0J22	277490F000175160	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB5B21	277490F000175574	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB5H22	277490F000175065	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB8500	277490F000175079	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB9J82	277490F000175220	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BDC3G89	277490F000175083	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BDC5J99	116100T001889953	02/05/2025	54870	R$ 195,23
BDD8E94	277490F000175273	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BDD9H55	277490F000175088	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BDF4F07	277490F000175549	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BDF5A42	277490F000175365	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BDG6H33	277490F000174989	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BDG7C25	277490F000175225	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BDH4J79	277490F000175433	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BDI4J18	277490F000175134	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BDJ2D78	277490F000175414	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BDJ3B48	277490F000174991	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BDJ9C50	277490F000175034	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BDK0G52	277490NIC0039177	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BDK7H32	277490F000175376	05/05/2025	60503	R$ 293,47

BDL6J18	277490F000175043	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BDL9I09	277490F000175388	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BDN2H60	277490F000175001	30/04/2025	56732	R$ 130,16
BDN6A55	277490F000175294	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BDQ6G09	277490F000175311	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BDQ7B10	277490F000175226	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000174987	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BDS4D18	277490F000175172	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BDS7H73	277490F000175063	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BDV3F88	277490A000162401	08/05/2025	76331	R$ 293,47
BDV8F83	277490F000175532	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BDY6H34	277490F000175247	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BDZ5B81	277490F000175391	05/05/2025	56732	R$ 130,16
BDZ8J28	277490F000175390	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BDZ9F55	277490F000175102	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BED2271	277490NIC0039188	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BEE6A98	277490F000175540	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BEE8A16	277490F000175263	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BEK3B23	277490F000175110	01/05/2025	60503	R$ 293,47
BEM4740	277490F000175181	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BEQ9E64	277490F000175017	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BER4F61	277490F000175304	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BER8C49	277490F000175610	08/05/2025	60503	R$ 293,47
BES9D96	277490F000175293	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BEU5B78	277490NIC0039173	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BEV9B13	277490F000175251	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BEW2J66	277490NIC0039162	23/04/2025	50020	R$ 586,94
BEW4G21	277490F000175193	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BEY0C96	277490F000175239	03/05/2025	60503	R$ 293,47
BJU4061	277490F000175266	02/05/2025	60503	R$ 293,47
BUN3244	277490F000175055	30/04/2025	60503	R$ 293,47
BUT2534	277490F000175401	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BVS6082	277490F000175344	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BWZ4709	277490F000175206	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CAI4246	277490F000175010	30/04/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175342	04/05/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175194	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175139	02/05/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175215	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175007	30/04/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175246	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CCS8845	277490F000175048	30/04/2025	60503	R$ 293,47
CGP0J50	277490F000175286	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CGP8I20	277490F000175036	30/04/2025	60503	R$ 293,47
CGW4J68	277490F000175489	06/05/2025	60503	R$ 293,47
CKN8544	277490F000175232	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CLC8E78	277490F000175348	04/05/2025	60503	R$ 293,47
CMW2A37	277490F000175503	06/05/2025	60503	R$ 293,47
COH1741	277490F000175577	07/05/2025	60503	R$ 293,47
CRQ0G91	277490F000175494	06/05/2025	60503	R$ 293,47
CSJ3882	277490F000175217	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CVX0216	277490F000175229	03/05/2025	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000175016	30/04/2025	60503	R$ 293,47
CXT1862	277490F000175106	01/05/2025	60503	R$ 293,47
CYX4E54	277490F000175319	04/05/2025	60503	R$ 293,47
CYX4E54	277490F000175364	04/05/2025	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000175594	07/05/2025	60503	R$ 293,47
DAJ3J42	277490F000175442	05/05/2025	60503	R$ 293,47
DAM5663	277490F000175260	02/05/2025	60503	R$ 293,47
DAM8F65	277490F000175467	06/05/2025	60503	R$ 293,47
DAN3268	277490F000175515	06/05/2025	60503	R$ 293,47
DBL4C04	277490NIC0039231	23/04/2025	50020	R$ 586,94
DDT4B49	277490F000175299	04/05/2025	60503	R$ 293,47
DEM1F93	277490F000175015	30/04/2025	60503	R$ 293,47
DGI5G62	277490F000175327	04/05/2025	60503	R$ 293,47
DGO0J35	277490F000175517	06/05/2025	60503	R$ 293,47
DJC3049	277490NIC0039202	23/04/2025	50020	R$ 260,32
DKV0737	277490F000175314	04/05/2025	60503	R$ 293,47
DLG1717	277490F000175583	07/05/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000175482	06/05/2025	60503	R$ 293,47
DML4F57	277490NIC0039211	23/04/2025	50020	R$ 586,94
DNK0262	277490F000175105	01/05/2025	60503	R$ 293,47
DNL2D42	277490F000175518	06/05/2025	60503	R$ 293,47
DQK9F01	277490F000175069	01/05/2025	60503	R$ 293,47
DQQ6A65	277490F000175003	30/04/2025	60503	R$ 293,47
DRE8091	277490F000175245	02/05/2025	60503	R$ 293,47
DUF8I39	277490F000175612	08/05/2025	60503	R$ 293,47
DXS0I12	277490F000175000	30/04/2025	60503	R$ 293,47
EBC5467	277490F000175432	05/05/2025	60503	R$ 293,47
EBQ4G93	277490F000175093	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ECM6E31	277490NIC0039205	23/04/2025	50020	R$ 586,94
EDT1F85	277490F000174993	30/04/2025	60503	R$ 293,47
EEY0C70	277490F000175367	04/05/2025	60503	R$ 293,47
EFV2807	277490F000175305	04/05/2025	60503	R$ 293,47
EJT9E16	277490F000175316	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ENF9G67	277490F000175481	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ENL0J19	277490F000175138	02/05/2025	60503	R$ 293,47
ENS0F91	277490F000175487	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ENX7D26	277490F000175144	02/05/2025	60503	R$ 293,47

ENX7D26	277490F000175157	02/05/2025	60503	R$ 293,47
EOC4J47	277490NIC0039234	23/04/2025	50020	R$ 586,94
EON0B83	277490NIC0039161	23/04/2025	50020	R$ 390,46
EOW0429	277490F000174986	30/04/2025	60503	R$ 293,47
EPZ2G07	277490F000175520	06/05/2025	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000175073	01/05/2025	60503	R$ 293,47
ERP6F01	277490F000175564	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ETB6237	277490F000175418	05/05/2025	60503	R$ 293,47
EUF2J20	277490F000175114	01/05/2025	60503	R$ 293,47
EUN6A76	277490F000175567	07/05/2025	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000175399	05/05/2025	60503	R$ 293,47
EVU6H16	277490F000175523	06/05/2025	60503	R$ 293,47
EWQ9H88	277490F000175499	06/05/2025	60503	R$ 293,47
EWQ9H88	277490F000175154	02/05/2025	60503	R$ 293,47
EXM3A71	277490NIC0039189	23/04/2025	50020	R$ 586,94
EXT7B68	277490F000175573	07/05/2025	60503	R$ 293,47
EYL7D84	277490F000175234	03/05/2025	60503	R$ 293,47
EYT9D94	277490F000175185	02/05/2025	60503	R$ 293,47
FAE2G43	277490F000175275	02/05/2025	60503	R$ 293,47
FAZ4I56	277490F000175269	03/05/2025	60503	R$ 293,47
FGX4H32	277490F000175395	05/05/2025	60503	R$ 293,47
FHE7205	277490F000175112	01/05/2025	60503	R$ 293,47
FKN8C46	277490F000175424	05/05/2025	60503	R$ 293,47
FKX3C25	277490F000175525	06/05/2025	60503	R$ 293,47
FNV4D83	277490NIC0039168	23/04/2025	50020	R$ 390,46
FPU8C11	277490NIC0039175	23/04/2025	50020	R$ 586,94
FQS7B89	277490F000175094	01/05/2025	60503	R$ 293,47
FQS8I80	277490F000175009	30/04/2025	60503	R$ 293,47
FSF3619	277490F000175592	07/05/2025	60503	R$ 293,47
FXP5G32	277490F000175585	07/05/2025	60503	R$ 293,47
FXV1H43	277490F000175274	03/05/2025	60503	R$ 293,47
FZS8A60	277490F000175416	05/05/2025	60503	R$ 293,47
GAL9H35	277490NIC0039229	23/04/2025	50020	R$ 586,94
GAT6E45	277490F000175558	07/05/2025	60503	R$ 293,47
GAX7A59	277490F000175161	02/05/2025	60503	R$ 293,47
GAZ2J28	277490F000175152	02/05/2025	60503	R$ 293,47
GBQ6J22	277490NIC0039215	23/04/2025	50020	R$ 586,94
GBZ0I47	277490F000175419	05/05/2025	60503	R$ 293,47
GEA5F33	277490F000175455	06/05/2025	60503	R$ 293,47
GFC0D92	116100T002774404	03/05/2025	55680	R$ 195,23
GGC0496	277490F000175343	04/05/2025	60503	R$ 293,47
GGJ8B10	277490F000175308	03/05/2025	56732	R$ 130,16
GGJ8B10	277490F000175186	02/05/2025	60503	R$ 293,47
GGY1H37	277490F000175261	03/05/2025	60503	R$ 293,47
GGY1H37	277490F000175116	01/05/2025	60503	R$ 293,47
GHG2A85	277490F000175322	04/05/2025	60503	R$ 293,47
GHH6C05	277490F000175485	06/05/2025	60503	R$ 293,47
GHW7I59	277490F000175027	30/04/2025	60503	R$ 293,47
GJK4I44	277490F000175119	01/05/2025	60503	R$ 293,47
GJK4I44	277490NIC0039193	23/04/2025	50020	R$ 586,94
GUX2H09	277490F000175292	04/05/2025	60503	R$ 293,47
HFY1B98	277490F000175509	06/05/2025	60503	R$ 293,47
HFY1B98	277490F000175262	03/05/2025	60503	R$ 293,47
HLG8023	277490F000175309	03/05/2025	60503	R$ 293,47
HNS4778	277490F000175341	04/05/2025	60503	R$ 293,47
HNS4C08	277490F000175328	04/05/2025	60503	R$ 293,47
HQJ5785	277490F000174997	30/04/2025	60503	R$ 293,47
HTA5H39	277490F000175031	30/04/2025	60503	R$ 293,47
HTM5D67	277490F000175373	04/05/2025	60503	R$ 293,47
HTM5D67	277490F000175303	04/05/2025	60503	R$ 293,47
HTQ6D17	277490F000175501	06/05/2025	56732	R$ 130,16
IKX9985	277490F000175018	30/04/2025	60503	R$ 293,47
INM6E00	116100T002553785	03/05/2025	54600	R$ 130,16
IRY6120	277490F000175146	02/05/2025	60503	R$ 293,47
IXT7580	277490F000175402	05/05/2025	60503	R$ 293,47
IYS4E86	277490NIC0039226	23/04/2025	50020	R$ 586,94
JAG4B68	277490NIC0039222	23/04/2025	50020	R$ 586,94
JGU7F73	277490F000175259	03/05/2025	60503	R$ 293,47
KCQ3765	277490F000175231	03/05/2025	60503	R$ 293,47
KCZ9I57	277490F000175188	02/05/2025	60503	R$ 293,47
KIO5A63	277490F000175340	04/05/2025	60503	R$ 293,47
KKL1847	277490F000175380	05/05/2025	60503	R$ 293,47
LBM8J67	277490F000175491	06/05/2025	56732	R$ 130,16
LNQ4944	116100T002774402	03/05/2025	55680	R$ 195,23
LRR8C66	277490F000175249	03/05/2025	60503	R$ 293,47
LXM5B84	277490F000175039	30/04/2025	60503	R$ 293,47
LXV6356	277490NIC0039164	23/04/2025	50020	R$ 390,46
LYJ7151	277490F000175466	06/05/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000175449	05/05/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000175451	05/05/2025	60503	R$ 293,47
MAR0974	277490F000175546	07/05/2025	60503	R$ 293,47
MAR0974	277490F000175541	07/05/2025	60503	R$ 293,47
MAR0974	277490F000175547	07/05/2025	60503	R$ 293,47
MBJ2391	277490F000174998	30/04/2025	60503	R$ 293,47
MBO2C06	277490F000175297	04/05/2025	60503	R$ 293,47
MBU2I22	277490F000175133	02/05/2025	60503	R$ 293,47
MCZ6E92	277490F000175004	30/04/2025	60503	R$ 293,47
MEB1D89	277490F000174984	30/04/2025	60503	R$ 293,47
MGD5E52	277490F000175346	04/05/2025	60503	R$ 293,47

MGM9D82	277490F000175120	01/05/2025	60503	R$ 293,47
MIL0J18	277490F000175059	01/05/2025	60503	R$ 293,47
MKJ2J65	277490NIC0039221	23/04/2025	50020	R$ 586,94
MVX7F28	277490F000175398	05/05/2025	60503	R$ 293,47
MWZ7H25	277490F000175464	06/05/2025	60503	R$ 293,47
NIZ5H62	277490F000175463	06/05/2025	60503	R$ 293,47
NJP0006	277490F000175165	02/05/2025	60503	R$ 293,47
NJV1A85	116100T002553790	03/05/2025	55500	R$ 130,16
NPG0E87	277490F000175056	30/04/2025	60503	R$ 293,47
NRY3A25	277490F000175325	04/05/2025	60503	R$ 293,47
OBJ9H37	277490F000175479	06/05/2025	60503	R$ 293,47
OCX8D87	277490F000175582	07/05/2025	60503	R$ 293,47
OHW9A01	277490F000175235	03/05/2025	60503	R$ 293,47
OJE4J96	277490F000175013	30/04/2025	60503	R$ 293,47
OOJ9J43	277490NIC0039185	23/04/2025	50020	R$ 586,94
OOJ9J43	277490NIC0039197	23/04/2025	50020	R$ 586,94
OOK6A46	277490F000175552	07/05/2025	60503	R$ 293,47
OOK6A46	277490F000175600	07/05/2025	60503	R$ 293,47
OPK5G22	277490F000175404	05/05/2025	56732	R$ 130,16
OVH7B38	277490F000175614	08/05/2025	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000175354	04/05/2025	60503	R$ 293,47
OXK9C27	277490NIC0039174	23/04/2025	50020	R$ 586,94
OXX9I23	277490F000175378	05/05/2025	60503	R$ 293,47
PBV3H14	277490F000175415	05/05/2025	60503	R$ 293,47
PFH9J91	277490F000175403	05/05/2025	60503	R$ 293,47
PSX1I18	277490NIC0039227	23/04/2025	50020	R$ 586,94
PUZ4B36	277490F000175189	03/05/2025	60503	R$ 293,47
PVV2E12	277490F000175288	03/05/2025	60503	R$ 293,47
PXR7A66	116100T002774403	03/05/2025	55680	R$ 195,23
PYC7G49	277490F000175210	03/05/2025	60503	R$ 293,47
PYP3E75	277490F000175480	06/05/2025	60503	R$ 293,47
PYR3H19	277490F000175555	07/05/2025	60503	R$ 293,47
PZB5E72	116100T002553800	03/05/2025	55680	R$ 195,23
PZD4F88	277490F000175599	07/05/2025	60503	R$ 293,47
QAW7B87	277490F000175521	06/05/2025	60503	R$ 293,47
QAX5F33	277490F000175302	04/05/2025	60503	R$ 293,47
QBH0159	277490F000175446	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QCB0G73	277490F000175212	03/05/2025	60503	R$ 293,47
QCB5J69	277490F000175008	30/04/2025	60503	R$ 293,47
QCS9C45	277490NIC0039196	23/04/2025	50020	R$ 586,94
QHY5D61	277490F000175318	04/05/2025	60503	R$ 293,47
QIA2I63	277490F000175184	02/05/2025	60503	R$ 293,47
QIY6F44	277490A000162148	07/05/2025	76331	R$ 293,47
QOI9G15	277490F000174999	30/04/2025	60503	R$ 293,47
QPB6B38	277490F000175103	01/05/2025	60503	R$ 293,47
QPG5784	277490F000175118	01/05/2025	60503	R$ 293,47
QQN6B52	277490F000175282	03/05/2025	60503	R$ 293,47
QQS1H72	277490F000175219	03/05/2025	60503	R$ 293,47
QQV1D52	277490F000175608	08/05/2025	60503	R$ 293,47
QQX5H94	277490F000175371	04/05/2025	60503	R$ 293,47
QTT9E45	277490F000175554	07/05/2025	60503	R$ 293,47
QUB5J85	277490F000175265	03/05/2025	60503	R$ 293,47
QWZ3B70	277490F000175422	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QXK6C06	277490NIC0039201	23/04/2025	50020	R$ 586,94
QYS8F66	116100T002553799	03/05/2025	54600	R$ 130,16
RAB0096	277490NIC0039210	23/04/2025	50020	R$ 586,94
RAD2C59	277490F000175598	07/05/2025	60503	R$ 293,47
RAE2A10	277490F000175250	03/05/2025	60503	R$ 293,47
RAH7C24	277490F000175535	07/05/2025	60503	R$ 293,47
RAT7D54	277490F000175033	30/04/2025	60503	R$ 293,47
RDT0A13	116100T002755151	03/05/2025	55500	R$ 130,16
RDT0A13	116100T002755152	03/05/2025	54600	R$ 130,16
RHF5B45	277490F000175241	03/05/2025	60503	R$ 293,47
RHG0E29	116100T002774409	03/05/2025	55680	R$ 195,23
RHG9G76	277490NIC0039199	23/04/2025	50020	R$ 586,94
RHJ1H67	277490NIC0039182	23/04/2025	50020	R$ 260,32
RHJ5I13	277490F000175177	02/05/2025	60503	R$ 293,47
RHK7C13	277490F000175315	04/05/2025	60503	R$ 293,47
RHL8C67	277490F000175158	02/05/2025	60503	R$ 293,47
RHO7I02	277490F000175496	06/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2D62	277490NIC0039198	23/04/2025	50020	R$ 586,94
RHR8A47	277490F000175057	01/05/2025	60503	R$ 293,47
RHV7E31	277490F000175556	07/05/2025	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490NIC0039223	23/04/2025	50020	R$ 586,94
RHY5H13	277490F000175169	02/05/2025	60503	R$ 293,47
RHZ3B09	277490NIC0039207	23/04/2025	50020	R$ 586,94
RHZ5B62	277490A000162404	08/05/2025	76331	R$ 293,47
RLH1I90	277490NIC0039179	23/04/2025	50020	R$ 586,94
RML0J35	277490F000175153	02/05/2025	60503	R$ 293,47
RNL6H08	277490NIC0039195	23/04/2025	50020	R$ 260,32
RNQ2G87	277490F000175458	06/05/2025	56732	R$ 130,16
RTJ6E59	277490F000175529	06/05/2025	60503	R$ 293,47
RWD8B62	277490F000175224	03/05/2025	60503	R$ 293,47
RWF2E49	277490F000175115	01/05/2025	60503	R$ 293,47
RWI2D43	277490F000175276	02/05/2025	60503	R$ 293,47
RXM3B23	277490F000175461	06/05/2025	60503	R$ 293,47
RYP5B39	277490F000175271	03/05/2025	60503	R$ 293,47
RYQ8B26	277490F000175320	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SDP7F13	277490F000175071	01/05/2025	60503	R$ 293,47

SDQ1A61	277490F000175349	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SDQ3J42	277490F000175569	07/05/2025	60503	R$ 293,47
SDQ8A24	277490F000175025	30/04/2025	60503	R$ 293,47
SDR0F26	277490F000175068	01/05/2025	60503	R$ 293,47
SDR5F42	277490F000175197	03/05/2025	60503	R$ 293,47
SDS6H08	277490F000175389	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SDU5F23	277490F000175285	03/05/2025	60503	R$ 293,47
SDU6C95	277490F000175406	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SDY0G30	277490F000175130	02/05/2025	60503	R$ 293,47
SDZ4H76	277490F000175420	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SEB4D19	277490F000175561	07/05/2025	60503	R$ 293,47
SEF9C77	277490F000175338	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SEG6D66	277490A000213574	15/04/2025	76331	R$ 293,47
SEG9A93	277490F000175423	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SEM5B45	277490NIC0039216	23/04/2025	50020	R$ 260,32
SEM5G25	277490F000174992	30/04/2025	60503	R$ 293,47
SEO4F54	277490F000175107	01/05/2025	60503	R$ 293,47
SEO7J46	277490F000175283	03/05/2025	60503	R$ 293,47
SEP3G04	277490NIC0039219	23/04/2025	50020	R$ 586,94
SEP8J39	277490F000175066	01/05/2025	60503	R$ 293,47
SEP9D85	277490F000175175	02/05/2025	60503	R$ 293,47
SER1G53	277490F000175191	03/05/2025	60503	R$ 293,47
SER8G26	277490F000174994	30/04/2025	60503	R$ 293,47
SEU1I59	277490F000175149	02/05/2025	60503	R$ 293,47
SEV4D22	277490F000175202	03/05/2025	60503	R$ 293,47
SEV7I29	277490F000175497	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SEV8D42	277490F000175435	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SEY5E08	277490F000175140	02/05/2025	60503	R$ 293,47
SEY7H71	277490NIC0039176	23/04/2025	50020	R$ 586,94
SEZ4J94	277490F000175386	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SEZ8A48	277490F000175470	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA8B95	277490F000175087	01/05/2025	56732	R$ 130,16
SFB9F08	277490NIC0039172	23/04/2025	50020	R$ 390,46
SFC3J18	277490F000175020	30/04/2025	60503	R$ 293,47
SFC5C87	277490F000175536	07/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF0I34	277490F000175465	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000175355	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000175307	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000175335	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SFG7D38	277490F000175044	30/04/2025	60503	R$ 293,47
SFH4F32	277490F000175468	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SFH6G14	277490F000175572	07/05/2025	60503	R$ 293,47
SFI1D14	277490F000175062	01/05/2025	60503	R$ 293,47
SFI3G52	277490F000175505	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	277490F000175166	02/05/2025	60503	R$ 293,47
SFJ9J27	277490F000175361	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SFK1J01	277490NIC0039190	23/04/2025	50020	R$ 586,94
SFL0G21	277490F000175216	03/05/2025	60503	R$ 293,47
SFL1H23	277490F000175171	02/05/2025	60503	R$ 293,47
SFM4F34	116100T001889954	02/05/2025	54870	R$ 195,23
SFM5C79	277490F000175090	01/05/2025	60503	R$ 293,47
SFM9F96	116100T000504615	04/05/2025	54521	R$ 195,23
SFO2C91	277490F000175557	07/05/2025	60503	R$ 293,47
SGW9J47	277490F000175597	07/05/2025	60503	R$ 293,47
SHG6A54	277490NIC0039167	23/04/2025	50020	R$ 390,46
STX1B16	277490F000175113	01/05/2025	60503	R$ 293,47
STY0H17	277490NIC0039220	23/04/2025	50020	R$ 586,94
SUY5B84	277490F000175502	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SXB0H87	277490F000175440	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SYU2G56	277490F000175425	05/05/2025	60503	R$ 293,47
TAI9J39	277490F000175098	01/05/2025	60503	R$ 293,47
TAK1I88	277490F000175022	30/04/2025	60503	R$ 293,47
TAK6E89	277490F000175151	02/05/2025	60503	R$ 293,47
TAL5E95	277490NIC0039204	23/04/2025	50020	R$ 586,94
TAN1A11	277490NIC0039194	23/04/2025	50020	R$ 586,94
TAR3I26	277490F000175072	01/05/2025	60503	R$ 293,47
TAR6F50	277490NIC0039214	23/04/2025	50020	R$ 586,94
TAS8E89	277490NIC0039180	23/04/2025	50020	R$ 260,32
TAT2A88	277490F000175407	05/05/2025	60503	R$ 293,47
TAU6J60	277490F000175514	06/05/2025	60503	R$ 293,47
TAW5A24	277490F000175405	05/05/2025	60503	R$ 293,47
TAW5I40	277490F000175270	03/05/2025	60503	R$ 293,47
TAX1G74	277490NIC0039169	23/04/2025	50020	R$ 390,46
TAX4B47	277490F000175436	05/05/2025	60503	R$ 293,47
TAZ2C70	277490F000175576	07/05/2025	60503	R$ 293,47
TAZ7B98	277490NIC0039212	23/04/2025	50020	R$ 586,94
TBA3D76	277490F000175469	06/05/2025	60503	R$ 293,47
TBB1J67	277490F000175587	07/05/2025	60503	R$ 293,47
TBB8E36	277490F000175067	01/05/2025	60503	R$ 293,47
TBE1C75	277490F000175280	03/05/2025	60503	R$ 293,47
TBG3J76	277490F000174996	30/04/2025	60503	R$ 293,47
TBH1H76	277490F000175238	03/05/2025	60503	R$ 293,47
TBH1J77	277490NIC0039209	23/04/2025	50020	R$ 586,94
TBI0C93	277490F000175397	05/05/2025	60503	R$ 293,47
TBT3J11	277490F000175478	06/05/2025	60503	R$ 293,47
TJM1D56	277490NIC0039181	23/04/2025	50020	R$ 586,94
TLW3E95	277490F000175279	03/05/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:729B5AD2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE8826	277490F000180484	05/07/2025	60503
AAW3868	277490F000180833	10/07/2025	60503
ABC6158	277490F000180912	11/07/2025	60503
ABL0G31	277490F000180423	04/07/2025	60503
ABL8A26	277490NIC0039925	24/06/2025	50020
ABM3242	277490F000180666	08/07/2025	60503
ABQ3G61	277490F000180808	09/07/2025	60503
ABV0B21	277490F000180676	08/07/2025	60503
ABW8034	277490F000180540	06/07/2025	60503
ABY9J62	277490F000180809	09/07/2025	60503
ACA9J11	277490F000180427	04/07/2025	60503
ACK3H00	277490F000181100	12/07/2025	60503
ACW1H81	277490F000180807	09/07/2025	60503
ADZ7336	277490F000180535	06/07/2025	60503
AEF6661	277490F000180974	11/07/2025	60503
AEI5A69	277490F000180438	05/07/2025	60503
AEI5A69	277490F000180402	05/07/2025	60503
AEI7952	277490F000180372	05/07/2025	60503
AEL6D41	277490F000180803	09/07/2025	60503
AEN4J12	277490F000180426	04/07/2025	60503
AEW3G42	277490F000180351	05/07/2025	60503
AFA4G17	277490F000181047	12/07/2025	60503
AFA8C45	277490F000180853	10/07/2025	60503
AFF6C86	277490F000180701	08/07/2025	60503
AFF6C86	277490F000180533	06/07/2025	60503
AFG7A71	277490F000180604	07/07/2025	60503
AFQ5916	277490F000180891	10/07/2025	60503
AFR2374	277490F000180871	10/07/2025	60503
AFW2351	277490F000181004	12/07/2025	56732
AFW2351	277490F000180367	04/07/2025	60503
AFW8170	277490F000180354	04/07/2025	56732
AFX3F17	277490F000180698	08/07/2025	60503
AFY1685	277490F000180904	10/07/2025	60503
AFY9235	277490F000180894	10/07/2025	60503
AGC4C24	277490F000180884	10/07/2025	60503
AGC4C24	277490F000180816	09/07/2025	60503
AGW6G97	277490F000180541	06/07/2025	60503
AGX8131	277490F000180401	05/07/2025	60503
AHE8056	277490F000180643	08/07/2025	60503
AHH4106	277490F000181029	12/07/2025	60503
AHI1314	277490F000180918	11/07/2025	60503
AHI6129	277490F000180360	05/07/2025	60503
AHL3661	277490F000180486	05/07/2025	60503
AHM8091	277490F000180854	10/07/2025	60503
AHS2I00	277490F000181049	12/07/2025	60503
AHV0289	277490F000180476	05/07/2025	60503
AHX6J90	277490F000181023	12/07/2025	60503
AIB3390	277490F000180458	05/07/2025	60503
AIG8G59	277490F000180907	10/07/2025	60503
AIL6H83	277490F000180432	05/07/2025	60503
AIU0454	277490F000180518	06/07/2025	60503
AIV0063	277490F000180536	06/07/2025	60503
AIX7D10	277490F000180638	07/07/2025	60503
AIZ4D28	277490F000180560	06/07/2025	60503
AJC4E80	277490F000180633	08/07/2025	60503
AJF6B69	277490F000180713	08/07/2025	60503
AJN7D20	277490F000180513	06/07/2025	56732
AJN8B79	277490F000180645	07/07/2025	60503
AJR4955	277490F000181072	12/07/2025	60503
AJR4955	277490F000180908	10/07/2025	60503
AJR4955	277490F000180582	07/07/2025	60503
AJR4955	277490F000181101	12/07/2025	60503
AJT5A06	277490F000180993	12/07/2025	60503
AJX8514	277490F000181030	12/07/2025	60503
AJZ3848	277490F000180493	04/07/2025	60503
AKA5650	277490F000180962	11/07/2025	60503
AKC6462	277490F000180989	11/07/2025	60503
AKC6462	277490F000180657	08/07/2025	60503

AKG3150	277490F000180594	08/07/2025	60503
AKG3150	277490F000181064	12/07/2025	60503
AKG3150	277490F000180487	05/07/2025	60503
AKG3150	277490F000180349	05/07/2025	60503
AKG7192	277490F000180859	10/07/2025	60503
AKL9G03	277490F000180413	05/07/2025	60503
AKO6089	277490F000180470	04/07/2025	60503
AKW9G53	277490F000181017	12/07/2025	60503
ALA1417	277490F000181031	12/07/2025	60503
ALA7826	277490F000180445	05/07/2025	60503
ALB9E02	277490F000181000	12/07/2025	60503
ALC6A20	277490F000180731	09/07/2025	60503
ALD3667	277490F000181007	12/07/2025	60503
ALI1D67	277490F000180489	05/07/2025	60503
ALL3511	277490F000180356	04/07/2025	60503
ALM5F90	277490F000180478	05/07/2025	60503
ALP2522	277490F000180937	11/07/2025	60503
ALP8289	277490F000180830	10/07/2025	60503
ALQ6860	277490F000180795	09/07/2025	60503
ALR5G03	277490F000180366	05/07/2025	60503
ALS7C84	277490F000180362	05/07/2025	60503
ALT5B80	277490F000180744	09/07/2025	60503
AMB9515	277490F000181092	12/07/2025	60503
AMM8D43	277490F000180429	04/07/2025	60503
AMP1I95	277490F000180631	08/07/2025	60503
AMP1I95	277490F000180348	04/07/2025	60503
AMS1868	277490F000180899	10/07/2025	60503
AMS1868	277490F000180703	08/07/2025	60503
AMU4607	277490F000180364	04/07/2025	60503
AMV1291	277490F000180492	04/07/2025	60503
AMW8170	277490F000180699	08/07/2025	60503
AMX2D44	277490F000180357	04/07/2025	60503
ANA4549	277490F000180973	11/07/2025	60503
ANG1868	277490F000180450	05/07/2025	60503
ANI3430	277490F000180483	05/07/2025	60503
ANM4999	277490F000180897	10/07/2025	60503
ANN6827	277490F000180637	07/07/2025	60503
ANN6827	277490F000180996	12/07/2025	60503
ANN6827	277490F000181015	12/07/2025	60503
ANO6104	277490F000180855	10/07/2025	56732
ANP2C04	277490F000180583	07/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000180825	10/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000180915	11/07/2025	60503
ANP2C04	277490F000180496	05/07/2025	60503
ANQ2H43	277490F000180700	08/07/2025	60503
ANV6I98	277490F000180684	08/07/2025	60503
ANX2J07	277490F000181097	12/07/2025	60503
AOG3E52	277490F000180819	10/07/2025	60503
AOG9418	277490F000180571	07/07/2025	60503
AOK6B37	277490F000180826	10/07/2025	60503
AOL9F63	277490F000180955	11/07/2025	60503
AOM7954	277490F000180442	04/07/2025	60503
AON1625	277490F000180806	09/07/2025	60503
AOO7678	277490F000180791	09/07/2025	60503
AOP9G64	277490F000180527	06/07/2025	60503
AOT2C04	277490F000180901	10/07/2025	60503
AOU2B55	277490F000180829	10/07/2025	60503
AOW0J53	277490F000180858	10/07/2025	60503
AOY4A56	277490F000181068	12/07/2025	60503
AOY8284	277490NIC0039932	24/06/2025	50020
APC8F95	277490F000180734	09/07/2025	60503
APD9E92	277490F000180681	08/07/2025	60503
APG1D98	277490F000180651	07/07/2025	60503
APG9676	277490F000180444	05/07/2025	60503
APJ9764	277490F000180468	04/07/2025	60503
APL9791	277490F000180746	09/07/2025	60503
APU3114	277490F000180735	09/07/2025	60503
APY0361	277490F000180569	06/07/2025	60503
AQA5D33	277490F000180777	09/07/2025	60503
AQJ2634	277490F000180769	09/07/2025	60503
AQR1C12	277490F000181039	12/07/2025	56732
AQR2G45	277490F000181045	12/07/2025	60503
AQR6392	277490F000180524	06/07/2025	60503
AQT3G02	277490F000180985	11/07/2025	60503
AQT7956	277490F000180585	07/07/2025	60503
AQY9805	277490F000180902	10/07/2025	60503
ARA1567	277490F000181098	12/07/2025	60503
ARB0J29	277490F000180606	07/07/2025	60503
ARB5G02	277490F000180507	06/07/2025	60503
ARC1E57	277490F000180409	04/07/2025	60503
ARF2C93	277490F000180926	11/07/2025	60503
ARG6I22	277490F000180368	04/07/2025	60503
ARI8256	277490F000180588	07/07/2025	60503
ARI9026	277490F000180387	05/07/2025	60503
ARK6232	277490F000180913	11/07/2025	60503
ARM7231	277490F000180581	07/07/2025	60503
ARR2E69	277490F000181046	12/07/2025	60503
ARS5919	277490F000180614	07/07/2025	60503
ARS7E21	277490F000180648	07/07/2025	60503

ARS9662	277490F000180695	08/07/2025	60503
ART4943	277490F000180783	09/07/2025	60503
ARU1J57	277490F000180350	05/07/2025	56732
ARU5771	277490F000180412	05/07/2025	60503
ARY1F63	277490F000180461	05/07/2025	60503
ARY6A85	277490F000180434	05/07/2025	60503
ARY7367	277490F000180398	05/07/2025	60503
ASA2B79	277490F000180564	06/07/2025	60503
ASD0D42	277490F000181095	12/07/2025	60503
ASF2H27	277490F000180573	07/07/2025	60503
ASH9286	277490F000180815	09/07/2025	60503
ASI7J14	277490F000181067	12/07/2025	60503
ASI9317	277490F000180554	06/07/2025	60503
ASM1F71	277490F000180504	06/07/2025	60503
ASN1H11	277490F000180738	09/07/2025	60503
ASN1H11	277490F000180889	10/07/2025	60503
ASN6062	277490F000180439	05/07/2025	60503
ASS3638	277490NIC0039914	24/06/2025	50020
ASS3638	277490F000180663	07/07/2025	60503
ASS3638	277490F000180446	04/07/2025	60503
ASS3638	277490NIC0039924	24/06/2025	50020
ASS3638	277490F000181038	12/07/2025	60503
ASS3638	277490F000180750	09/07/2025	60503
ASS3638	277490F000180661	07/07/2025	60503
ASW2334	277490F000180405	04/07/2025	60503
ASW6303	277490F000180462	05/07/2025	60503
ASX0E01	277490F000180689	08/07/2025	60503
ASX9A68	277490F000180785	09/07/2025	60503
ASY7C23	277490F000180655	08/07/2025	60503
ATA3A23	277490F000180979	11/07/2025	60503
ATB2H64	277490F000180624	08/07/2025	60503
ATB2H64	277490F000180416	05/07/2025	60503
ATB8248	277490F000181011	12/07/2025	60503
ATC3082	277490F000180961	11/07/2025	60503
ATG6180	277490NIC0039916	24/06/2025	50020
ATJ1931	277490F000180419	04/07/2025	60503
ATJ1931	277490F000180780	09/07/2025	56732
ATK8843	277490F000180697	08/07/2025	60503
ATL5G49	277490F000180622	07/07/2025	60503
ATN5359	277490F000180704	08/07/2025	60503
ATR0A02	277490F000180584	07/07/2025	60503
ATS8011	277490F000180881	10/07/2025	60503
ATT5D10	277490F000180752	09/07/2025	60503
ATU4186	277490F000180872	10/07/2025	60503
ATU6B44	277490F000181051	12/07/2025	60503
ATU9A91	277490F000180465	04/07/2025	60503
ATV8I06	277490F000180927	11/07/2025	60503
ATY5E95	277490F000180766	09/07/2025	60503
ATZ3I49	277490F000181027	12/07/2025	56732
ATZ4196	277490F000180984	11/07/2025	60503
ATZ4312	277490F000181055	12/07/2025	60503
AUB0I07	277490F000180441	05/07/2025	60503
AUD3923	277490F000180796	09/07/2025	60503
AUE4932	277490F000180725	09/07/2025	60503
AUG5488	277490F000181040	12/07/2025	60503
AUH1438	277490F000180965	11/07/2025	56732
AUI6E30	277490F000180511	06/07/2025	60503
AUI8793	277490F000180679	08/07/2025	60503
AUJ9707	277490F000180941	11/07/2025	60503
AUL0241	277490F000180420	04/07/2025	60503
AUM8096	277490F000181061	12/07/2025	60503
AUQ9454	277490F000180359	05/07/2025	60503
AUR0J15	277490F000180990	11/07/2025	60503
AUT3H73	277490F000180987	11/07/2025	60503
AUX2H86	277490F000180500	05/07/2025	60503
AUY6854	277490F000181078	12/07/2025	60503
AVD3D75	277490F000181089	12/07/2025	60503
AVD9G51	277490F000180813	09/07/2025	60503
AVF3220	277490F000180717	09/07/2025	60503
AVF7B88	277490F000180598	07/07/2025	60503
AVH2A10	277490F000180396	04/07/2025	60503
AVH8D85	277490F000180843	10/07/2025	60503
AVN2630	277490F000180480	04/07/2025	60503
AVN6G82	277490F000180616	07/07/2025	60503
AVN7276	277490F000180418	05/07/2025	56732
AVR3B24	277490F000180595	07/07/2025	60503
AVU6650	277490F000180532	06/07/2025	60503
AVU6650	277490F000180748	09/07/2025	60503
AVX7J52	277490F000181028	12/07/2025	60503
AWA6375	277490F000180683	08/07/2025	60503
AWB7J61	277490F000180597	07/07/2025	60503
AWC1725	277490F000180563	06/07/2025	60503
AWC1725	277490F000180549	06/07/2025	60503
AWC4J24	277490F000181063	12/07/2025	60503
AWE2934	277490NIC0039911	24/06/2025	50020
AWE2934	277490F000181044	12/07/2025	60503
AWG0C77	277490F000180702	08/07/2025	60503
AWG2J39	277490F000180386	05/07/2025	60503
AWH1F47	277490F000180971	11/07/2025	60503

AWK0881	277490NIC0039900	24/06/2025	50020
AWK6E01	277490F000181024	12/07/2025	60503
AWL5787	277490F000180647	07/07/2025	60503
AWM0F19	277490F000180869	10/07/2025	56732
AWR8E97	277490F000180980	11/07/2025	60503
AWS3E21	277490F000180667	08/07/2025	60503
AWS6398	277490F000180628	08/07/2025	60503
AWU6393	277490F000180934	11/07/2025	60503
AWV2021	116100T000504618	08/07/2025	54870
AWZ7H82	277490F000180838	10/07/2025	60503
AXA7069	277490F000181088	12/07/2025	60503
AXC2256	277490F000181081	12/07/2025	60503
AXC6I80	277490F000180856	10/07/2025	56732
AXD1E93	277490F000180460	05/07/2025	60503
AXG0I74	277490F000180394	04/07/2025	60503
AXG4185	277490NIC0039922	24/06/2025	50020
AXG5348	277490F000180455	05/07/2025	60503
AXH6914	277490F000180531	06/07/2025	60503
AXJ1340	277490F000180392	05/07/2025	60503
AXJ4D65	277490F000180627	08/07/2025	60503
AXJ9803	277490F000180865	10/07/2025	60503
AXL5F33	277490NIC0039913	24/06/2025	50020
AXN0F03	277490F000180992	12/07/2025	60503
AXN0F03	277490F000180868	10/07/2025	60503
AXO3F63	277490F000180411	04/07/2025	60503
AXP2834	277490F000180553	06/07/2025	60503
AXQ1374	277490F000180358	04/07/2025	60503
AXR2E45	277490F000180730	09/07/2025	60503
AXR2E45	277490F000180726	09/07/2025	60503
AYC1D04	277490F000180570	06/07/2025	60503
AYC6D25	277490F000180690	08/07/2025	60503
AYE8B88	277490F000180593	07/07/2025	60503
AYG4016	277490F000180551	06/07/2025	60503
AYH3308	277490F000180417	05/07/2025	60503
AYJ7893	277490F000180498	05/07/2025	60503
AYJ7B58	277490F000181009	12/07/2025	60503
AYK0531	277490F000180618	07/07/2025	60503
AYK0531	277490F000181050	12/07/2025	60503
AYK8071	277490NIC0039929	24/06/2025	50020
AYL9233	277490F000180944	11/07/2025	60503
AYM9986	277490F000180642	08/07/2025	60503
AYN3B29	277490F000180956	11/07/2025	60503
AYN7E28	277490F000180771	09/07/2025	60503
AYO5H96	277490F000181085	12/07/2025	60503
AYP8G10	277490F000180425	04/07/2025	60503
AYQ3C43	277490F000180521	06/07/2025	60503
AYR1144	277490F000180517	06/07/2025	60503
AYR6059	277490F000180991	12/07/2025	60503
AYS4J76	277490F000181086	12/07/2025	60503
AYS8722	277490F000181019	12/07/2025	60503
AYU2727	277490F000180810	09/07/2025	60503
AYV5B86	277490F000180673	08/07/2025	60503
AYW1I84	277490F000180972	11/07/2025	60503
AYY4827	277490F000180528	06/07/2025	60503
AYY9323	277490F000180501	06/07/2025	56732
AYZ1362	277490F000180407	04/07/2025	60503
AZA5F28	277490F000180641	08/07/2025	60503
AZC3D22	277490F000180687	08/07/2025	60503
AZD4F91	277490F000180862	10/07/2025	60503
AZE5525	277490NIC0039910	24/06/2025	50020
AZF5607	277490F000180844	10/07/2025	60503
AZF6908	277490F000180671	07/07/2025	60503
AZG1059	277490F000180590	07/07/2025	60503
AZI4E66	277490F000180682	08/07/2025	56732
AZM4397	277490F000180968	11/07/2025	60503
AZM7521	277490F000180757	09/07/2025	60503
AZN8D66	277490F000180388	04/07/2025	60503
AZP1441	277490F000180773	09/07/2025	60503
AZQ2E67	277490F000180437	05/07/2025	60503
AZR2J48	277490F000180939	11/07/2025	60503
AZR2J48	277490F000181069	12/07/2025	60503
AZS6J53	277490F000180999	12/07/2025	60503
AZS6J53	277490F000181033	12/07/2025	60503
AZT4424	277490NIC0039926	24/06/2025	50020
AZT6271	277490F000180361	05/07/2025	60503
AZU0489	277490F000180863	10/07/2025	60503
AZU2668	277490F000180870	10/07/2025	60503
AZX4G92	277490F000180818	10/07/2025	60503
AZY2F60	277490F000180712	08/07/2025	60503
BAA8619	277490F000180842	10/07/2025	60503
BAG3095	277490F000180749	09/07/2025	60503
BAG4D43	277490F000181070	12/07/2025	60503
BAG5056	277490F000180845	10/07/2025	60503
BAG8226	277490F000180945	11/07/2025	60503
BAG9637	277490F000180823	10/07/2025	60503
BAI4H61	277490F000180508	06/07/2025	60503
BAJ0679	277490F000180839	10/07/2025	60503
BAJ5955	277490F000180787	09/07/2025	60503
BAM8A12	277490F000181084	12/07/2025	60503

BAM8A59	277490F000180632	08/07/2025	60503
BAN4047	277490F000180534	06/07/2025	60503
BAN7610	277490F000180477	05/07/2025	60503
BAR3H55	277490F000181059	12/07/2025	60503
BAS9H47	277490F000180378	05/07/2025	56732
BAT0F16	277490F000180981	11/07/2025	60503
BAU1315	277490F000180967	11/07/2025	60503
BAW3826	277490F000180376	04/07/2025	60503
BAW9064	277490F000180827	10/07/2025	60503
BAY6C75	277490NIC0039921	24/06/2025	50020
BAZ9J43	277490F000180762	09/07/2025	60503
BBA1B80	277490F000180861	10/07/2025	60503
BBA8899	277490F000181060	12/07/2025	60503
BBC8F88	277490NIC0039899	24/06/2025	50020
BBD2997	277490F000180608	07/07/2025	60503
BBD5496	277490F000180758	09/07/2025	60503
BBD9I80	277490F000180814	09/07/2025	60503
BBD9I80	277490F000180911	11/07/2025	60503
BBE2232	277490F000180393	04/07/2025	60503
BBE9B07	277490F000180674	08/07/2025	60503
BBH8764	277490F000180767	09/07/2025	60503
BBL1B58	277490F000180931	11/07/2025	60503
BBM3B23	277490F000180634	08/07/2025	60503
BBM7937	277490F000180737	09/07/2025	60503
BBM8C17	277490F000181090	12/07/2025	60503
BBN2943	277490F000181099	12/07/2025	60503
BBO0498	277490F000180837	10/07/2025	60503
BBO5I76	277490F000180421	04/07/2025	60503
BBR8380	277490F000180781	09/07/2025	60503
BBR8E58	277490F000180885	10/07/2025	60503
BBS9D31	277490F000180389	05/07/2025	60503
BBX8900	277490F000180669	07/07/2025	60503
BBY8A07	277490F000181074	12/07/2025	60503
BBZ8J71	277490F000181058	12/07/2025	60503
BCA0663	277490F000180765	09/07/2025	60503
BCD6H30	277490F000181080	12/07/2025	60503
BCD6H94	277490F000180880	10/07/2025	60503
BCF8F92	277490F000180599	07/07/2025	60503
BCG2J19	277490F000180958	11/07/2025	60503
BCI5E17	277490F000180804	09/07/2025	60503
BCJ8G85	277490F000180408	04/07/2025	60503
BCL7561	277490F000180721	09/07/2025	60503
BCM6E60	277490F000181035	12/07/2025	60503
BCN3962	277490NIC0039918	24/06/2025	50020
BCN8I40	277490F000180589	07/07/2025	60503
BCO3006	277490F000180548	06/07/2025	60503
BCQ5346	277490F000180924	11/07/2025	60503
BCT2F28	277490F000180878	10/07/2025	60503
BCT5B00	277490F000180621	07/07/2025	60503
BCT9H92	277490F000181062	12/07/2025	60503
BCT9I80	277490F000180718	09/07/2025	60503
BCU2H22	277490F000180371	04/07/2025	60503
BCV1E17	277490F000181036	12/07/2025	60503
BCW0G81	277490F000181052	12/07/2025	60503
BCW9C48	277490F000180693	08/07/2025	60503
BCX6B07	277490F000180557	06/07/2025	60503
BCZ1C92	277490NIC0039901	24/06/2025	50020
BDG4B13	277490F000180782	09/07/2025	60503
BDH1G25	277490F000180784	09/07/2025	60503
BDH5A63	277490F000180900	10/07/2025	60503
BDJ6J79	277490F000180668	07/07/2025	60503
BDK6B63	277490F000180433	05/07/2025	60503
BDK7I68	277490F000180906	10/07/2025	60503
BDL6G44	277490F000181043	12/07/2025	60503
BDL9F76	277490F000180415	05/07/2025	60503
BDM1D59	277490F000180916	11/07/2025	60503
BDO3I12	277490F000180873	10/07/2025	60503
BDO8B78	277490F000180921	11/07/2025	60503
BDP7C80	277490NIC0039906	24/06/2025	50020
BDS5I53	277490F000180406	04/07/2025	60503
BDS6C85	277490NIC0039912	24/06/2025	50020
BDS7A55	277490F000181091	12/07/2025	60503
BDS7J51	277490F000180382	04/07/2025	60503
BDS9G77	277490F000180741	09/07/2025	60503
BDU0H14	277490F000180835	10/07/2025	60503
BDV4G80	277490F000180397	05/07/2025	60503
BDX8G29	277490NIC0039923	24/06/2025	50020
BDY9H36	277490F000181002	12/07/2025	60503
BDZ5C05	277490F000180933	11/07/2025	60503
BEB4H10	277490F000181053	12/07/2025	60503
BEC9A37	277490F000180391	05/07/2025	60503
BEE9E23	277490F000180369	04/07/2025	60503
BEH1B01	277490F000180802	09/07/2025	56732
BEI2G03	277490F000180537	06/07/2025	60503
BEI5I33	277490F000180514	06/07/2025	60503
BEJ5E60	277490F000180895	10/07/2025	60503
BEL6C86	277490F000180658	08/07/2025	60503
BEM3I59	277490F000180525	06/07/2025	60503
BEN9D46	277490F000180919	11/07/2025	60503

BEP7C26	277490F000180909	10/07/2025	60503
BER6B63	277490F000180430	05/07/2025	60503
BET4I47	277490NIC0039917	24/06/2025	50020
BEW2C59	277490F000180874	10/07/2025	60503
BEW4I99	277490F000180383	04/07/2025	60503
BEX9I50	277490F000180572	07/07/2025	60503
BEZ4A83	277490F000180821	10/07/2025	60503
BJA5218	277490F000180920	11/07/2025	60503
BJA5218	277490F000180964	11/07/2025	60503
BJW2059	277490F000180793	09/07/2025	60503
BLN4174	277490F000180840	10/07/2025	60503
BWV8H90	277490F000180986	11/07/2025	60503
BYX8398	277490F000180607	07/07/2025	60503
CAS3C34	277490F000180970	11/07/2025	60503
CAV6853	277490F000180475	05/07/2025	60503
CBB8639	277490F000181071	12/07/2025	60503
CCQ8F31	277490F000180790	09/07/2025	60503
CDA5H55	277490F000181014	12/07/2025	60503
CGA1A86	277490F000181073	12/07/2025	60503
CGI2770	277490F000180949	11/07/2025	60503
CGV7G93	277490F000180978	11/07/2025	60503
CHW6631	277490F000180592	07/07/2025	60503
CIJ9F02	277490F000180649	07/07/2025	60503
CIU7J47	277490F000180975	11/07/2025	60503
CLU5H32	277490F000180352	04/07/2025	60503
CLY1688	277490F000180988	11/07/2025	60503
COH7C55	277490F000180454	05/07/2025	60503
CQX2666	277490F000180559	06/07/2025	60503
CRY5382	277490F000180613	07/07/2025	60503
CSW4962	277490F000180696	08/07/2025	60503
CVR0E01	277490F000180890	10/07/2025	56732
CVR0E01	277490F000180694	08/07/2025	60503
CWI2J45	277490F000180610	07/07/2025	60503
CZZ3B14	277490F000180888	10/07/2025	60503
DBP3D40	277490F000180716	09/07/2025	56732
DDB7A45	277490F000180714	08/07/2025	60503
DGD5B31	277490F000180574	07/07/2025	60503
DGL5G66	277490F000180499	05/07/2025	60503
DGR6862	277490F000180720	09/07/2025	60503
DIE5H56	277490F000180828	10/07/2025	60503
DLL9D71	277490F000180876	10/07/2025	60503
DMA4A89	277490F000180799	09/07/2025	60503
DMD1G95	277490F000181001	12/07/2025	60503
DMF8E33	277490F000180515	06/07/2025	60503
DNO8F48	277490F000180529	06/07/2025	60503
DOG6I92	277490F000181018	12/07/2025	60503
DOG6I92	277490F000181005	12/07/2025	60503
DQS0C11	277490F000180659	08/07/2025	60503
DRF1J21	277490F000180656	08/07/2025	60503
DRF1J21	277490F000180675	08/07/2025	60503
DSF5887	277490F000180488	05/07/2025	60503
DSK9G89	277490F000180950	11/07/2025	60503
DXI3067	277490F000180494	05/07/2025	60503
DXI3067	277490F000180552	06/07/2025	60503
DXV9I05	277490F000181075	12/07/2025	60503
EAV0292	277490F000180363	04/07/2025	60503
EDI3H80	277490F000180603	07/07/2025	60503
EEG3D17	277490F000180474	05/07/2025	60503
EEQ3J49	277490F000180467	04/07/2025	60503
ELW7C89	277490F000180463	04/07/2025	60503
ENH4F07	277490F000180542	06/07/2025	60503
EOW0429	277490F000180370	04/07/2025	60503
EQN1C83	277490F000180772	09/07/2025	60503
ERQ1I02	277490F000180677	08/07/2025	60503
EUR0F10	277490F000180626	08/07/2025	60503
EWQ9H88	277490F000180887	10/07/2025	60503
EXY2D96	277490F000181006	12/07/2025	56732
EYB4B12	277490F000180576	07/07/2025	60503
EZK0F31	277490F000180711	08/07/2025	60503
EZL8063	277490F000180841	10/07/2025	60503
EZQ6B86	277490F000181003	12/07/2025	60503
EZR5H40	277490F000180759	09/07/2025	60503
FAA3A87	277490F000180385	04/07/2025	60503
FBL7F54	277490F000180400	05/07/2025	60503
FBL7F54	277490F000180640	07/07/2025	60503
FCL3C56	277490F000180602	07/07/2025	60503
FCY3H79	277490F000180732	09/07/2025	60503
FDU9G55	277490F000180646	07/07/2025	60503
FGA6H60	277490F000180404	04/07/2025	60503
FGY2B29	277490F000181087	12/07/2025	60503
FGY2B29	277490F000180997	12/07/2025	60503
FHK6G22	277490F000180443	04/07/2025	60503
FJD4F10	277490F000180994	12/07/2025	60503
FJP0F93	277490F000180836	10/07/2025	60503
FKX3C25	277490F000180428	04/07/2025	60503
FMH7A51	277490F000180353	04/07/2025	60503
FNZ1J07	277490F000180883	10/07/2025	60503
FON0F26	277490F000180497	05/07/2025	60503
FPV4F55	277490F000180502	06/07/2025	56732

FQC4919	277490F000180875	10/07/2025	60503
FRE5B96	277490F000180495	05/07/2025	60503
FRQ0B67	277490F000180577	07/07/2025	60503
FWT6389	277490F000180954	11/07/2025	60503
FXL8G47	277490NIC0039902	24/06/2025	50020
FXO4616	277490F000180619	07/07/2025	60503
FYP8E37	277490F000180708	08/07/2025	60503
FZM3F56	277490F000180472	04/07/2025	60503
GCV7H87	277490F000181066	12/07/2025	60503
GCZ0705	277490F000181013	12/07/2025	60503
GEV9D97	277490F000181041	12/07/2025	60503
GHQ1G68	277490F000180983	11/07/2025	60503
GIX0277	277490F000180530	06/07/2025	60503
GIX0277	277490F000180374	05/07/2025	60503
GPF3202	277490F000180852	10/07/2025	60503
GWR9985	277490F000180512	06/07/2025	60503
HLF9A33	277490F000180414	05/07/2025	60503
HLG1A83	277490F000180479	04/07/2025	60503
HNS3583	277490F000180824	10/07/2025	60503
HOA9B96	277490F000181037	12/07/2025	56732
HQX0246	277490F000180832	10/07/2025	60503
HRT0J69	277490NIC0039920	24/06/2025	50020
HTT6679	277490F000180375	05/07/2025	60503
IMQ7A31	277490F000180630	08/07/2025	60503
INB6I82	277490F000180786	09/07/2025	60503
IPO1511	277490F000180644	08/07/2025	60503
IPO1511	277490F000180491	05/07/2025	60503
IPO1511	277490F000180768	09/07/2025	60503
IPO1511	277490F000180959	11/07/2025	60503
IPO1511	277490F000181094	12/07/2025	60503
IPU7B29	277490F000180946	11/07/2025	60503
IYV6A99	277490F000180544	06/07/2025	60503
JAT7D67	277490F000180756	09/07/2025	60503
JAU3A16	277490F000180565	06/07/2025	60503
JCM0H53	277490F000180660	08/07/2025	60503
JDA7B35	277490NIC0039907	24/06/2025	50020
JFJ5468	277490F000180596	07/07/2025	60503
JKR9A02	277490F000180729	09/07/2025	60503
JSF4J28	277490F000180754	09/07/2025	60503
JYY1C64	277490F000181008	12/07/2025	60503
JZO0F26	277490F000180567	06/07/2025	60503
KAL0C22	277490F000180917	11/07/2025	60503
KEP1C79	277490F000180953	11/07/2025	60503
KJC7B73	277490F000180422	04/07/2025	60503
KXQ0H00	277490F000180929	11/07/2025	60503
KXQ0H00	277490F000180448	04/07/2025	60503
KXQ0H00	277490F000181093	12/07/2025	60503
LRG8G19	277490F000180591	07/07/2025	60503
LYG4351	277490F000180743	09/07/2025	60503
LZR3I94	277490F000180998	12/07/2025	60503
MBQ4I29	277490F000180464	05/07/2025	60503
MBV5334	277490F000180903	10/07/2025	60503
MCN0F91	277490F000180691	08/07/2025	60503
MDH4J18	277490F000180473	05/07/2025	60503
MDJ2I97	277490F000180452	05/07/2025	60503
MFQ0718	277490F000180485	05/07/2025	60503
MGX7773	277490F000180466	04/07/2025	60503
MHS7559	277490F000180789	09/07/2025	60503
MJC3306	277490F000180384	04/07/2025	60503
MKC9022	277490F000181082	12/07/2025	60503
MKH6092	277490F000180612	07/07/2025	60503
MKL1F21	277490F000180805	09/07/2025	60503
MLY0D37	277490F000181054	12/07/2025	60503
MZX2J32	277490F000180365	04/07/2025	60503
NBG9I45	277490F000180568	06/07/2025	60503
NCN8H91	277490F000180561	06/07/2025	60503
NDK2F58	277490F000180817	10/07/2025	56732
NFU5B28	277490F000180733	09/07/2025	60503
NJF1A52	277490F000180800	09/07/2025	60503
NLU9C88	277490F000180898	10/07/2025	60503
NPN7724	277490F000181034	12/07/2025	60503
NRY0C75	277490F000181096	12/07/2025	60503
NRY4G67	277490F000181042	12/07/2025	60503
NSD1852	277490F000180688	08/07/2025	60503
NSD1852	277490F000180686	08/07/2025	60503
NUC1D44	277490F000180547	06/07/2025	60503
OAR1E99	277490F000180558	06/07/2025	60503
OGZ4D22	277490F000180471	04/07/2025	60503
OLW1605	277490F000180436	05/07/2025	60503
ONG6188	277490F000180710	08/07/2025	60503
OOD4D27	277490F000180709	08/07/2025	60503
OON0J15	277490F000180403	05/07/2025	60503
OOU7C45	277490F000180377	05/07/2025	60503
OOU7C45	277490F000180539	06/07/2025	60503
PQJ1A65	277490F000180822	10/07/2025	60503
PRJ3C20	277490F000180600	07/07/2025	60503
PWK9E81	277490F000180792	09/07/2025	60503
PYC7G49	277490F000180381	05/07/2025	60503
PYK2D08	277490F000180811	09/07/2025	60503

PZN3E41	277490F000180481	04/07/2025	60503
QAC8F89	277490F000180449	04/07/2025	60503
QAK5115	277490F000180538	06/07/2025	60503
QAL4D17	277490F000180848	10/07/2025	60503
QAN8H39	277490F000180692	07/07/2025	60503
QAP3A40	277490F000180579	07/07/2025	60503
QAT2D43	277490F000180545	06/07/2025	60503
QAW0A03	277490F000180932	11/07/2025	60503
QAX3H11	277490F000180948	11/07/2025	60503
QAZ4H52	277490F000180665	08/07/2025	60503
QBQ4I36	277490F000180566	06/07/2025	60503
QCC7D92	277490F000180670	07/07/2025	60503
QCS1F25	277490F000180938	11/07/2025	60503
QHF4A43	277490F000180977	11/07/2025	60503
QHL5J26	277490F000180664	08/07/2025	60503
QJY2D96	277490F000180820	10/07/2025	60503
QMU2J78	277490F000180635	08/07/2025	60503
QMU2J78	277490F000180543	06/07/2025	56732
QND9I76	277490F000181083	12/07/2025	60503
QNM1A42	277490F000180860	10/07/2025	60503
QNO4F09	277490F000180510	06/07/2025	60503
QQI7F83	277490F000180410	04/07/2025	60503
QQS4J77	277490F000180390	05/07/2025	60503
QQX9G32	277490F000180834	10/07/2025	60503
QTH4J60	277490F000180653	08/07/2025	60503
QUW6A58	277490F000180943	11/07/2025	60503
QXE7A81	277490F000180639	07/07/2025	60503
QXL6A38	277490F000180705	08/07/2025	60503
QZZ7B72	277490NIC0039928	24/06/2025	50020
RBH1E11	277490F000180864	10/07/2025	60503
RCK2F34	277490F000180506	06/07/2025	60503
RDV3C30	277490F000180960	11/07/2025	60503
RDV3C30	277490F000180867	10/07/2025	60503
RDW4E48	277490F000180882	10/07/2025	60503
REA1E73	277490F000180373	05/07/2025	60503
RHA0D83	277490F000180727	09/07/2025	60503
RHB6A17	277490NIC0039931	24/06/2025	50020
RHB7H44	277490F000181048	12/07/2025	60503
RHC0D10	277490F000180662	07/07/2025	60503
RHC8A99	277490F000180587	07/07/2025	60503
RHD5F33	277490F000180963	11/07/2025	60503
RHD7J69	277490F000180625	08/07/2025	60503
RHD8B88	277490F000180753	09/07/2025	60503
RHG3B58	277490F000180914	11/07/2025	60503
RHG9C24	277490F000180849	10/07/2025	60503
RHH7B87	277490F000180629	08/07/2025	60503
RHH7C63	277490F000180523	06/07/2025	60503
RHI1A25	277490F000180615	07/07/2025	60503
RHI1A25	277490F000180451	05/07/2025	60503
RHI4G99	277490F000180797	09/07/2025	60503
RHJ2H81	277490F000180893	10/07/2025	60503
RHJ6A28	277490F000180910	11/07/2025	56732
RHJ6A28	277490F000180877	10/07/2025	60503
RHK5J17	277490F000181010	12/07/2025	60503
RHK6C87	277490F000180745	09/07/2025	60503
RHM3I40	277490NIC0039896	24/06/2025	50020
RHM6H49	277490F000180685	08/07/2025	60503
RHN3F71	277490F000181012	12/07/2025	60503
RHO0E59	277490F000181025	12/07/2025	60503
RHQ6B84	277490F000181079	12/07/2025	60503
RHT1J35	277490F000180947	11/07/2025	60503
RHU1H23	277490F000180503	06/07/2025	60503
RHU5C80	277490F000180380	05/07/2025	60503
RHW5B66	277490NIC0039903	24/06/2025	50020
RHY0G20	277490F000180505	06/07/2025	60503
RMH3A84	277490F000181021	12/07/2025	60503
RRX8A00	277490F000180586	07/07/2025	60503
RTG1G30	277490F000180942	11/07/2025	60503
RTG5C01	277490F000180969	11/07/2025	60503
RTL3I02	277490F000180923	11/07/2025	60503
RTV7E59	277490F000180739	09/07/2025	60503
RWC2J50	277490F000180453	05/07/2025	60503
RWD9J88	277490F000180779	09/07/2025	60503
RXM0H91	277490F000180951	11/07/2025	60503
RYR1B95	277490F000180798	09/07/2025	60503
RYX3H54	277490F000180722	09/07/2025	60503
SAL7F92	277490F000180788	09/07/2025	60503
SAL7F92	277490F000180794	09/07/2025	60503
SDQ1H36	277490F000180922	11/07/2025	60503
SDQ3G92	277490F000180847	10/07/2025	60503
SDS3A60	277490F000180760	09/07/2025	60503
SDS6J37	277490F000180896	10/07/2025	60503
SDS8J16	277490F000180763	09/07/2025	60503
SDV7B11	277490F000180751	09/07/2025	60503
SDX7E31	277490NIC0039904	24/06/2025	50020
SDY0D78	277490F000180609	07/07/2025	60503
SDY2J59	277490F000180719	09/07/2025	60503
SDZ1F08	277490F000181065	12/07/2025	60503
SDZ5B93	277490F000180578	07/07/2025	60503

SED3G84	277490F000180925	11/07/2025	60503
SED7G91	277490F000180678	08/07/2025	60503
SEE1D86	277490NIC0039908	24/06/2025	50020
SEE5I19	277490F000180930	11/07/2025	60503
SEG6B76	277490F000180866	10/07/2025	60503
SEH3A11	277490NIC0039897	24/06/2025	50020
SEI7H92	277490F000180617	07/07/2025	60503
SEJ0D42	277490F000180447	04/07/2025	60503
SEJ2I70	277490F000180555	06/07/2025	60503
SEL9H47	277490F000180831	10/07/2025	60503
SEM7C00	277490F000180431	05/07/2025	60503
SEN2D92	277490F000180520	06/07/2025	60503
SEN2D92	277490F000180522	06/07/2025	60503
SEN7A47	277490F000180516	06/07/2025	60503
SEP3G04	277490F000180857	10/07/2025	60503
SEQ4B27	277490F000180905	10/07/2025	60503
SES0J94	277490F000180755	09/07/2025	60503
SES7C15	277490F000180556	06/07/2025	60503
SEV4D22	277490F000180846	10/07/2025	60503
SEV5A37	277490F000181056	12/07/2025	60503
SEV9H56	277490F000180620	07/07/2025	60503
SEW2F09	277490NIC0039919	24/06/2025	50020
SEW4H34	277490F000180601	07/07/2025	60503
SEW4I94	277490NIC0039915	24/06/2025	50020
SEW6E18	277490F000180747	09/07/2025	60503
SEW9A26	277490F000181016	12/07/2025	60503
SEX4I14	277490F000180562	06/07/2025	60503
SEY7A71	277490F000180611	07/07/2025	60503
SEZ9I73	277490F000180509	06/07/2025	60503
SFA6H32	277490F000180892	10/07/2025	60503
SFC6J11	277490F000180355	04/07/2025	60503
SFD1E50	277490F000180812	09/07/2025	60503
SFE2E75	277490F000180459	05/07/2025	60503
SFE9F03	277490F000180652	08/07/2025	60503
SFF5G47	277490F000180482	04/07/2025	60503
SFF5G47	277490F000180490	05/07/2025	60503
SFF5G47	277490F000180395	04/07/2025	60503
SFG0B89	277490F000181026	12/07/2025	60503
SFG4B07	277490F000180886	10/07/2025	60503
SFG4G79	277490F000180654	08/07/2025	60503
SFH3H17	277490F000180457	05/07/2025	60503
SFH3H17	277490F000180456	05/07/2025	60503
SFH8D85	277490F000180775	09/07/2025	60503
SFJ5B77	277490F000180778	09/07/2025	60503
SFL4H96	277490F000181077	12/07/2025	60503
SFM1D73	277490F000180774	09/07/2025	60503
SFN6I73	277490F000180623	07/07/2025	60503
SHM8I56	277490F000180740	09/07/2025	60503
SHN1D74	277490F000180764	09/07/2025	56732
SJH6E56	277490F000180982	11/07/2025	60503
SMA9C74	277490F000180935	11/07/2025	60503
SMC3J61	277490F000180526	06/07/2025	60503
STZ6B75	277490F000180995	12/07/2025	60503
SUJ7C29	277490F000180801	09/07/2025	60503
SXI5A36	277490F000180399	05/07/2025	60503
SZJ6C50	277490F000181020	12/07/2025	60503
TAD9B39	277490F000180976	11/07/2025	60503
TAI4B39	277490NIC0039898	24/06/2025	50020
TAI7B16	277490F000180680	08/07/2025	60503
TAI7E70	277490F000180435	05/07/2025	60503
TAK1G05	277490NIC0039927	24/06/2025	50020
TAL1F86	277490F000180928	11/07/2025	60503
TAL5E95	277490F000180940	11/07/2025	60503
TAL9I71	277490F000180519	06/07/2025	60503
TAM5J14	277490F000180379	05/07/2025	60503
TAQ7I43	277490NIC0039930	24/06/2025	50020
TAR1H08	277490F000180936	11/07/2025	60503
TAR6F39	277490F000181102	12/07/2025	60503
TAR6F50	277490F000180723	09/07/2025	60503
TAS1I37	277490F000180469	04/07/2025	60503
TAT2A88	277490F000180966	11/07/2025	60503
TAT3D72	277490F000180724	09/07/2025	60503
TAT3E18	277490F000180424	04/07/2025	60503
TAU2A82	277490F000180707	08/07/2025	60503
TAV9G77	277490F000181022	12/07/2025	60503
TAW6G37	277490F000181057	12/07/2025	60503
TAW9G43	277490F000180715	09/07/2025	60503
TAX2G22	277490F000180776	09/07/2025	60503
TAX6C88	277490F000180957	11/07/2025	60503
TAX8G92	277490F000180546	06/07/2025	60503
TBA1D24	277490F000180706	08/07/2025	60503
TBB9G49	277490F000181076	12/07/2025	60503
TBF4I66	277490F000180636	08/07/2025	60503
TBG3J76	277490F000180650	07/07/2025	60503
TBH1D50	277490NIC0039905	24/06/2025	50020
TBH6I51	277490F000180736	09/07/2025	56732
TBI7H84	277490F000180575	07/07/2025	60503
TBL1E37	277490F000180728	09/07/2025	60503
TBM2D00	277490F000180742	09/07/2025	60503

TBM8E53	277490F000180672	08/07/2025	60503
TBN1A82	277490F000180851	10/07/2025	60503
TBN3C06	277490F000180879	10/07/2025	60503
TBQ2D08	277490F000180605	07/07/2025	60503
TBS8B88	277490F000180761	09/07/2025	60503
TCY3F95	277490F000180440	05/07/2025	60503
TDA6F00	277490F000181032	12/07/2025	60503
TDU6A41	277490F000180550	06/07/2025	60503
TDX9E95	277490NIC0039909	24/06/2025	50020
TEL4J82	277490F000180580	07/07/2025	60503
TEN8C24	277490F000180850	10/07/2025	60503
TME3E77	277490F000180952	11/07/2025	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AAFA1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.469/2025

Decreto Nº 27469 de 29 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1838)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1794)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1559)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1498)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (438)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1183)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (690)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 345.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1799)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:** Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (469)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1184)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (694)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 345.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:014D188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.470/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27470 de 29 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 307.376,58 (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 307.376,58 (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (2164)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2466	**Atividade:**Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00180 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 38.531,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (2165)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2466	**Atividade:**Convênios e Programas de Aplicação em Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00180 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 60.559,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1997)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 168.286,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 307.376,58		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:78618B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021

(Prorrogação de Prazo e Alteração do Secretário)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA ME.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras **Sra. THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025

CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Euclides da Cunha nº 270, Jardim São Jorge, CEP 87.730-110, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **13.745.206/0001-92**, neste ato devidamente representada pelo proprietário **Sr. ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha nº 270, Jardim São Jorge, CEP 87.730-110, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.107.016-0/SSP-PR e inscrito no CPF. sob nº 810.592.309-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021, 1º Termo Aditivo (reequilíbrio de valores e substituição de fiscal), 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reequilíbrio/repactuação de valores), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo/repactuação e revisão de valores) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo, Repactuação de Valores, Alteração do Secretário e do Endereço da Sede da Contratada)** de: **R$ 273.841,68 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
2	**ROTA APAE** – ROTA – APAE MATUTINO. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KM	36.708	PRÓPRIA	R$ 7,46	R$ 273.841,68
R$ 273.841,68 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 049/2021**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1090/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.002.12.361.0005.2.562 – 3.3.90.33 – REF 781 (102)

- 06.002.12.361.0005.2.562 – 3.3.90.33 – REF 785 (179)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021 por parte da Secretaria Municipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021), datado de 19 agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal De Educação

Contratante

Altair de Souza Meira ME

ALTAIR DE SOUZA MEIRA -

Administrador

Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

FERNANDO ELOI PASSARELLI

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E78F7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO/REPACTUAÇÃO DE VALORES E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021

(Prorrogação de Prazo/Repactuação de Valores e Alteração de Endereço da Sede da Contratada)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma.

Diretora Especial de Compras **Sra. THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odinot Machado, n° 1683, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.704-130, inscrita no CNPJ. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio-administrador **Sr. LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, nº 1683, Jardim Ouro Branco, CEP 87.703-430, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no CPF. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021**, **1º Termo Aditivo(reequilíbrio/repactuação de valores e substituição de fiscal), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reequilíbrio de preços), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo/ repactuação e revisão de valores) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e repactuação de valores)** de: **R$ 359.550,72 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
3	**ROTA LINHA 05** – ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ MATUTINO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KM	65.136	PRÓPRIA	R$ 5,52	R$ 359.550,72
R$ 359.550,72 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 050/2021**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1096/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.002.12.361.0005.2.562 – 3.3.90.33 – REF 781 (102)

- 06.002.12.361.0005.2.562 – 3.3.90.33 – REF 785 (179)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021 por parte da Secretaria Municipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA

Através do presente Termo Aditivo, a contratada informa mediante NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL que os sócios que ora vinham exercendo suas atividades empresariais na sede social situada no endereço sito na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Antônio Felipe, n° 1690, Centro, CEP 87.704-030, decidem passar a fazê-lo em nova sede social situada no endereço sito à Rua Odinot Machado, n° 1683, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.704-130.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021), datado de 19 agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal De Educação

Contratante

Luma Transporte De Passageiros LTDA

LUCAS BENESCIUTI DOS REIS –

Sócio-Administrador

Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

FERNANDO ELOI PASSARELLI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:8A987234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021

(Prorrogação de Prazo)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras **Sra. THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025

CONTRATADA: SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, nº 1416, Centro, CEP. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato devidamente representada pelo sócio-administrador **Sr. EDUARDO MARCELINO GARCIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 1416, Centro, CEP. 87.704-080, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.994.654-7/SSP-PR e inscrito no CPF. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021**, **1º Termo Aditivo(reajuste de valores e substituição de fiscal), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reajuste de valores), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo/repactuação e revisão de valores) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e repactuação e revisão de valores)** de: **R$ 414.800,40 (Quatrocentos e quatorze mil, oitocentos reais e quarenta centavos)**, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
1	**ROTA LINHA 15** – ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ – DESCRIÇÃO ROTA LINHA 15 – ESTRADA CRISTO REI/ PARANAVAÍ. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KM	73.416	PRÓPRIA	R$ 5,65	R$ 414.800,40
R$ 414.800,40 (Quatrocentos e quatorze mil, oitocentos reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 051/2021**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1135/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentarias:

- 06.002.12.361.0005.2.562 – 3.3.90.33 – REF 781 (102)

- 06.002.12.361.0005.2.562 – 3.3.90.33 – REF 785 (179)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021 por parte da Secretaria Municipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021), datado de 19 agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Simone Transporte de Passageiros LTDA

EDUARDO MARCELINO GARCIA -

Sócio-administrador

Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

FERNANDO ELOI PASSARELLI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:89F8424C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/09/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ACR0A24	116100T002968556	09/07/2025	55090	
BBF7385	277510NIC0027376	27/06/2025	50020	
BCD3075	277510NIC0027378	27/06/2025	50020	
BDE6A04	277510NIC0027375	27/06/2025	50020	
ELW2H66	277510NIC0027381	27/06/2025	50020	
KAE4J10	277510NIC0027384	27/06/2025	50020	
MFM8B16	277510NIC0027385	27/06/2025	50020	
QJB9H99	277510NIC0027382	27/06/2025	50020	
RDT4A76	277510NIC0027380	27/06/2025	50020	
SED8D28	277510NIC0027383	27/06/2025	50020	
SES1A23	277510NIC0027386	27/06/2025	50020	
SFD4J26	277510NIC0027387	27/06/2025	50020	
TAJ4G52	277510NIC0027377	27/06/2025	50020	
TAL2F31	277510NIC0027379	27/06/2025	50020	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CC865498

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ9D00	277510T000111113	15/07/2025	76331
AGE3I81	277510T000075389	14/07/2025	76252
AGM5D15	277510Z000027385	02/07/2025	55412
AGY2I05	277510T000075405	14/07/2025	60501
AHG4882	277510Z000027355	01/07/2025	55412
AIX0314	277510Z000027336	30/06/2025	55412
AKD5C29	277510Z000027351	01/07/2025	55412
AKZ6J93	116100T002798060	11/07/2025	55500
ALH1696	277510Z000027380	02/07/2025	55412
ALJ4529	277510Z000027367	01/07/2025	55412
ALJ4529	277510Z000027389	02/07/2025	55412
ALX3C04	277510Z000027386	02/07/2025	55412
ANO3909	277510T000084206	15/07/2025	55417
ANU5791	277510T000028499	14/07/2025	51851
ANZ4348	277510T000075411	15/07/2025	55417
AOF5845	277510T000075400	14/07/2025	76331
APG4747	277510T000111111	14/07/2025	55411
ARO5991	277510T000037489	14/07/2025	55417
ASE4A78	277510T000075392	14/07/2025	60501
ASX7383	116100T001584072	11/07/2025	56144
ATE5H91	277510T000075394	14/07/2025	60501
ATF3771	277510T000075412	15/07/2025	55417
ATK1J88	277510Z000027350	01/07/2025	55412
AUI3E84	277510Z000027344	30/06/2025	55412
AUI3E84	277510Z000027391	02/07/2025	55412
AVB3C59	277510T000112743	14/07/2025	55417
AVH9B95	277510T000005248	15/07/2025	76331
AVQ1F36	277510T000094245	15/07/2025	76332
AVT1G61	277510Z000027370	01/07/2025	55412
AVZ6D19	277510T000028503	15/07/2025	55411
AWB1837	277510T000068206	15/07/2025	76332
AWI7D07	277510T000094252	15/07/2025	60501
AXL8C85	277510T000068205	15/07/2025	60412
AXN1353	277510T000084205	15/07/2025	54521
AYE3149	277510Z000027343	30/06/2025	55412
AYG3D29	277510T000029819	14/07/2025	55417
AYI1E74	277510T000094243	14/07/2025	76332
AYI3428	277510Z000027359	01/07/2025	55412
AYR0C88	277510T000075404	14/07/2025	76331
AYR6914	277510Z000027341	30/06/2025	55412
AZA6A79	116100T002361334	11/07/2025	54521
AZC2219	277510T000037500	15/07/2025	57030
AZE7H60	277510T000037493	15/07/2025	55417
AZV0J37	277510T000075397	14/07/2025	76331
AZX0693	277510T000075406	15/07/2025	55417

BAN5162	277510Z000027382	02/07/2025	55412
BBC1E86	277510T000075391	14/07/2025	76331
BBO1G12	277510Z000027360	01/07/2025	55412
BCE6E69	277510Z000027374	01/07/2025	55412
BCF6497	277510T000075403	14/07/2025	76331
BCI1174	277510T000075396	14/07/2025	54600
BCK7C26	277510T000037501	15/07/2025	67000
BCK9D18	277510T000037497	15/07/2025	55417
BDB4H19	277510T000075393	14/07/2025	51851
BDK4J37	277510T000075415	15/07/2025	76331
BDR3E70	277510T000068204	14/07/2025	60175
BDW2B88	277510T000075398	14/07/2025	76331
BEJ2711	277510T000037503	15/07/2025	76251
BEN9F39	277510T000029816	14/07/2025	76332
BEP9D98	277510T000094238	14/07/2025	55412
BES6G77	277510T000029822	15/07/2025	55411
BEU1G35	277510T000075395	14/07/2025	55417
BEU2J88	277510T000094241	14/07/2025	55412
BEV2H85	277510T000039421	15/07/2025	60501
COX9I33	277510Z000027345	30/06/2025	55412
CUA8741	277510T000075409	15/07/2025	76331
CYY6I94	277510T000076365	15/07/2025	51930
DAI1A52	277510Z000027361	01/07/2025	55412
DGO2608	277510T000094244	14/07/2025	76332
DRD2D20	277510Z000027368	01/07/2025	55412
EJJ6B42	116100T002798059	11/07/2025	54521
ELA0C56	277510Z000027393	02/07/2025	55412
ESS3D55	277510T000075399	14/07/2025	76331
ETU8A32	277510T000075390	14/07/2025	76331
FAA9H99	277510Z000027342	30/06/2025	55412
GGT6G04	277510Z000027388	02/07/2025	55412
GVG1946	277510Z000027337	30/06/2025	55412
IRM6I55	277510Z000027357	01/07/2025	55412
KXE4E49	277510Z000027356	01/07/2025	55412
KXL0G58	277510T000029821	15/07/2025	55417
LWT6C44	277510T000094253	15/07/2025	76251
LWY0A68	277510Z000027390	02/07/2025	55412
LYK9611	277510Z000027392	02/07/2025	55412
MAO7A55	277510T000094248	15/07/2025	58194
MCI9F59	277510Z000027375	01/07/2025	55412
MCI9F59	277510Z000027358	01/07/2025	55412
MEN5H26	277510T000075414	15/07/2025	76331
MFA6F29	277510Z000027349	01/07/2025	55412
MFF2D07	277510T000005246	14/07/2025	68580
MFL2A95	277510Z000027338	30/06/2025	55412
MHA7793	277510Z000027372	01/07/2025	55412
MJN6603	277510T000076364	15/07/2025	76331
MJU3D45	277510T000084201	14/07/2025	55417
MJY3E80	277510T000028498	14/07/2025	76251
MKF7648	277510Z000027346	30/06/2025	55412
MLI8J39	277510T000037490	14/07/2025	76331
MLO4C08	277510T000005249	15/07/2025	76251
MLV2C64	277510T000094239	14/07/2025	55412
NDN8H66	277510T000037499	15/07/2025	76251
QHT4360	277510T000076363	15/07/2025	76331
QHU8D37	277510T000094250	15/07/2025	55417
QIF4401	277510T000075401	14/07/2025	76331
QIG2890	277510T000094247	15/07/2025	58194
QIR6J14	277510T000075410	15/07/2025	76331
QJY0A66	277510T000028496	14/07/2025	55417
QXP0E88	277510T000037498	15/07/2025	55417
QXS5J85	277510T000075402	14/07/2025	76331
RAE9I94	277510Z000027395	02/07/2025	55412
RHE1I32	277510T000037502	15/07/2025	76331
RHV2J90	277510T000028500	14/07/2025	55417
RHY9A77	277510T000028497	14/07/2025	76251
RKZ3D19	277510T000084202	14/07/2025	55412
RNW5J75	277510T000094237	14/07/2025	76332
RUR2J82	277510T000028502	15/07/2025	76331
RXS2E56	277510Z000027348	30/06/2025	55412
RYC5G77	277510T000111112	14/07/2025	55417
SEW4B73	277510T000094246	15/07/2025	58194
SFI2J26	277510Z000027339	30/06/2025	55412
SXK3C54	277510T000037486	14/07/2025	76331
TAN6E28	277510T000037495	15/07/2025	55417
TAP7I61	277510T000084203	14/07/2025	55411
TBL9H22	277510T000029818	14/07/2025	55411
TBL9H22	277510T000037487	14/07/2025	76842

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD9B40CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO						
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.						
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação		
FQD4I46	277510T000085412	12/05/2025	57030	01134089511		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ECB2DF99

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.434, 29 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.004.760,05 (um milhão, quatro mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.004.760,05 (um milhão, quatro mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (3195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.004.760,05

Total	**1.004.760,05**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (2529)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.647,65

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.39 – 000 (2567)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	208.502,40

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	

2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.36 – 000 (2570)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.610,00
3.3.90.39 – 000 (2571)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.047	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 – 000 (3095)	Material de Consumo	22.382,36
3.3.90.33 – 000 (3096)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25
3.3.90.36 – 000 (3097)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.940,63
3.3.90.39 – 000 (3098)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.255,88

10.02	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Comércio e Serviços**	
11.333	**Promoção Comercial**	
11.333.0026	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.046	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.14 – 000 (3109)	Material de Consumo	11.576,25
3.3.90.33 – 000 (3111)	Passagens e Despesas com Locomoção	8.103,38
3.3.90.36 – 000 (3112)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	86.821,88
3.3.90.39 – 000 (3113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.220,51

2.051	Manter e Aprimorar Programa Auto Emprego – PAE	
3.3.90.39 – 000 (3118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.3.90.14 – 000 (3128)	Diárias – Pessoal Civil	5.788,13
4.4.90.52 – 000 (3133)	Equipamentos e Material Permanente	47.462,60

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.053	Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 000 (3135)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 – 000 (3136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 – 000 (3137)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.33 – 000 (3147)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25
3.3.90.36 – 000 (3148)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.048,55
4.4.90.52 – 000 (3152)	Equipamentos e Material Permanente	28.940,60

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.3.90.14 – 000 (3164)	Diárias – Pessoal Civil	11.576,25
3.3.90.30 – 000 (3165)	Material de Consumo	12.610,00

23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.14 – 000 (3210)	Diárias – Pessoal Civil	10.706,89
3.3.90.30 – 000 (3211)	Material de Consumo	27.338,75
3.3.90.33 – 000 (3212)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25
3.3.90.36 – 000 (3213)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

2.064	Implantar e Manter Conselho Municipal de Turismo	
3.3.90.39 – 000 (3219)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.498,59

Total	**1.004.760,05**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:269A2E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 001

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 001**	**Data da Validação:** **01/02/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 03**
Higienização e conservação da farmácia.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis				
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.				
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Promover um ambiente limpo e adequado para melhor atender os pacientes. Evitar a propagação de infecções.				
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Panos de limpeza Solução detergente Água Solução sanitizante Álcool 70% Luvas de borracha				
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: **PROCEDIMENTO:** Os produtos de higienização adquiridos por esta secretaria municipal devem estar regularizados junto ao ministério da saúde e serão utilizados conforme as instruções do fabricante. Os equipamentos de limpeza devem ser mantidos limpos, em bom estado de conservação e armazenados adequadamente. A equipe de limpeza deverá usar os EPIs, Equipamento de Proteção Individual, necessários: • Utilizar luvas de borracha ao manusear água sanitária e desinfetante;				

• Utilizar botas com solado antiderrapante ao lavar o chão com água e sabão;

• Utilizar avental ou uniforme.

Limpeza dos pisos: Ela deve ser realizada todos os dias de funcionamento da farmácia.

O piso é primeiramente varrido com pano úmido, para evitar disseminação de partículas de poeira para os móveis e equipamentos do ambiente.

Após a varredura, é lavado com solução detergente, enxaguado com água limpa, e enxugado.

Após secagem, é passado um pano limpo com solução sanitizante, deixando secar naturalmente.

Limpeza dos móveis e equipamentos:

As superfícies dos móveis e equipamentos são limpas diariamente com pano umedecido com água e sabão antes das atividades; após, seca-se as mesmas com um pano limpo, e em seguida, fricciona-se com álcool 70%, deixando secar naturalmente.

Quando estas superfícies são atingidas com sangue e/ou secreções, este procedimento é realizado imediatamente.

Manuseio do lixo:

Os medicamentos vencidos, são separados dos demais, armazenados em local identificado, fora da área de dispensação, para segregação, sendo identificados na embalagem externa com a expressão “VENCIDO” escrita em vermelho, para que seja dado o devido fim.

Perfuro cortantes utilizados na farmácia bem como os trazidos para descarte apropriado pelos pacientes (de uso domiciliar) são descartados em descarpack para este fim.

Para o manuseio e recolhimento do lixo é feito uso de luvas de borracha.

Limpeza das prateleiras:

As prateleiras são limpas mensalmente. Tira-se o pó das caixas dos medicamentos com um pano seco, e em seguida, limpa-se a prateleira com um pano úmido embebido em água com sabão ou com álcool 70%, secando logo após com um pano limpo. Este procedimento é feito sempre antes da limpeza do chão.

Limpeza da câmara de conservação de termo lábeis:

É feito mensalmente.

É usado a técnica do pano úmido com água e sabão.

É realizado limpeza interna e externa. Feito isso, é feito a desinfecção com álcool 70%.

Remanejar os medicamentos e imunobiológicos e os acondicionar em caixas térmicas previamente ambientadas;

Desconectar a câmara de refrigeração tomada;

Proceder a limpeza;

Religar a câmara e aguardar estabilização da temperatura entre 2 a 8 ºC.

Resetar termômetro.

Acondicionar novamente os medicamentos e imunobiológicos;

Limpeza do ar condicionado realizado mensalmente:

Retira-se os filtros.

Calça-se as luvas.

Lava-se os filtros com água e sabão.

Enxagua-se em água corrente.

Seca-se com pano.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Raphaela R. Ghidini	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Limpeza das **prateleiras**: Frequência Mensal – retirar o pó dos medicamentos com um pano seco e em seguida limpar as prateleiras com um pano úmido embebido em água com sabão ou álcool 70%, secando logo após com pano limpo.

Data	Responsável:	Assinatura

Limpeza da **câmara de conservação** de produtos termo lábeis: Frequência Mensal – retirar o pó dos medicamentos com um pano seco e em seguida limpar com um pano úmido embebido em água com sabão e após com álcool 70%. Realizar limpeza interna e externa

Data	Responsável:	Assinatura

Limpeza das **prateleiras**: Frequência Mensal – retirar o pó dos medicamentos com um pano seco e em seguida limpar as prateleiras com um pano úmido embebido em água com sabão ou álcool 70%, secando logo após com pano limpo.

Data	Responsável:	Assinatura

Limpeza do **ar condicionado:** Retirar os filtros, lavá-los com água e sabão e enxaguar com água corrente. Secar com pano.

Data	Responsável:	Assinatura

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:838C5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 002

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: **POP 002**	**Data da Validação:** **01/02/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 01**

Recebimento e registros de mercadorias

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Técnicos de enfermagem

Enfermeiros

Estagiários

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Recebimento e gerenciamento adequado de estoque

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Nota fiscal

Autorização de fornecimento (AF)

Computador

Estante de aço.

Armários com duas portas.

Geladeira

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Conferir a documentação (NF, destinatário).

Identificar o local para descarregamento.

Acompanhar o descarregamento dos produtos. Conferir o número de volumes, inspecionando o aspecto físico dos volumes quanto à integridade e violação, embalagem, rotulagem e fita lacre.

Conferir as informações contidas na NF com as caixas entregues (verificar a descrição do produto, lote, data de fabricação e validade) e com a Autorização de fornecimento (AF). Se estiverem em conformidade, assinar uma via e devolver ao motorista do caminhão.

Caso seja detectada uma não conformidade (avarias, quantidade de volumes em desacordo, falta de laudo, falta de gravação de lote e datas) comunicar ao responsável técnico e ao setor de compras para que sejam definidas as ações (aceite da NF com devolução parcial posterior ou devolução total da NF no ato do recebimento).

Dar prioridade de recebimento e conferência aos medicamentos termo lábeis.

No momento da conferência, o responsável pelo recebimento deve verificar item por item com a NF e com a autorização de fornecimento (AF). Após essa conferência deverá ser dada entrada no Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS), para haver maior controle.

Dados que devem constar na NF para serem registrados no sistema: Nome do fabricante, número da nota fiscal, data de emissão, apresentação/quantidade de produtos, número do lote/data de validade e dados fiscais.

Após conferência e registro de entrada no SIGSS, é realizada uma cópia da NF que ficará arquivada na farmácia em anexo a AF correspondente. A NF original é encaminhada ao setor de compras.

Os produtos são armazenados nos locais determinados (prateleiras, pallets, refrigeradores) devidamente identificados;

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45082AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 003

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 003	**01/02/2018**	**29/05/2025**	

Armazenamento de medicamentos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Técnicos de enfermagem

Enfermeiros

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Evitar perdas por vencimento;

Melhorar o controle de estoque;

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Estante de aço.

Armários com duas portas.

Câmara de conservação de medicamentos termo lábeis

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Os medicamentos serão armazenados somente após o recebimento oficial e a estocagem deve observar as orientações fornecidas pelo fabricante.

Os medicamentos de uso comum devem ser estocados sobre prateleiras, em local que não receba a luz direta do sol. Os medicamentos utilizados por via oral e uso tópico devem ser mantidos em estante separada dos medicamentos injetáveis.

Os medicamentos sujeitos a controle especial devem seguir a legislação e devem ser estocados em locais próprios. Armários com chave com acesso apenas pelo profissional farmacêutico.

Os produtos termo lábeis devem ser estocados na câmara de conservação de medicamentos termo lábeis, com controle de temperatura.

Deve ser afixado em local visível o nome do produto, nº do lote, prazo de validade – identificação por meio de etiquetas padronizadas.

Os medicamentos passíveis de quebra (frascos, ampolas) devem ser guardados em local menos expostos a acidentes.

Os medicamentos devem ser estocados rigorosamente por lote e por prazo de validade.

Os medicamentos com datas de validade mais próximas deverão ficar à frente, para que sejam distribuídos primariamente.

No armazenamento dos medicamentos devem ser mantidas distâncias entre os produtos, paredes, tetos e empilhamentos para facilitar a circulação do ar.

Os medicamentos devem ser conservados, se possível, nas embalagens originais e protegidos da luminosidade.

Os medicamentos não devem ser colocados diretamente no chão.

Produtos de natureza distinta devem ser separados.

Os medicamentos com maior rotatividade devem ser mantidos próximos da área de expedição.

Deve ser evitado colocar peso ou empilhar demasiadamente, não arremessar as caixas, manusear adequadamente para manter as características originais.

Os medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF) devem estar em um armário com chave, com acesso apenas pelo profissional farmacêutico.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:67F6508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 004

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 02**
POP 004	**26/02/2018**	**25/09/2025**	

Separação de pedidos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Orientar sobre os procedimentos a serem realizados para separar os produtos de acordo com os pedidos que são enviados ao Estoque.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador

Lista de pedidos

Impressora.

Caixas

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Ao final de cada mês as farmácias e dispensários do município enviam a Farmácia Central lista de pedido de medicamentos e insumos (em anexo) referentes ao consumo do próximo mês.

O pedido é avaliado pela farmacêutica responsável.

Os medicamentos solicitados são separados observando-se número do lote e data de validade.

Caso sejam visualizados produtos quebrados ou avariados nas prateleiras ou nos pallets durante o processo de separação de produtos, retirar do estoque e informar ao Responsável Técnico para serem retirados do sistema informatizado e colocados no local identificado de produtos avariados.

Realiza-se então a transferência de estoque no programa SIGSS, com origem de saída "Farmácia Central" e destino de saída a farmácia solicitante. Cadastra-se item por item sempre observando que o lote de cada medicamento transferido seja o mesmo que o separado fisicamente. Ao final da transferência seleciona-se gravar e concluir.

Esta transferência é impressa.

O separador assina o pedido e ao embalar confere novamente os produtos item a item.

Levar ao local para envio do pedido ao solicitante

Para os medicamentos do componente estratégico da assistência farmacêutica, além da transferência no sistema SIGSS deve-se realizar no sistema do estado GSUS.

Clicar na opção Farmácia à Dispensação à Dispensar Setor Consumo à Preencher dados solicitados e clicar em "Salvar".

Medicamentos que devem ter registro nas duas plataformas:

- Anticoncepcionais

- Doxiciclina

- Insulinas NPH e Regular, agulhas para caneta

- Medicamentos do Programa Tabagismo

- Medicamentos para tratamento de Hanseníase

- Medicamentos para tratamento de Tuberculose

- Oseltamivir 30mg, 45mg e 75mg

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

	Quantidade solicitada	Quantidade enviada
Anestésicos		
Lidocaína 20mg/g (gel)		
Antibacterianos		
Amoxicilina 50mg/mL (suspensão oral)		
Amoxicilia 500mg (cápsula)		
Amoxicilina 50mg/mL + clavulanato de potássio 12,5mg/mL (suspensão oral)		
Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg (comprimido)		
Azitromicina 40mg/mL (suspensão oral)		
Azitromicina 500mg		
Benzilpenicilina Benzatina 600.00UI		
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI		
Cefalexina 50mg/Ml (suspensão oral)		
Cefalexina 500mg (cápsula)		
Ceftriaxona 500mg IM		
Ceftriaxona 1g (IV)		
Ciprofloxacino 500mg (comprimido)		
Claritromicina 500mg (comprimido)		
Levofloxacino 500mg (comprimido)		
Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g (creme)		
Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal)		
Nistatina 100.000UI/Ml (suspensão oral)		
Nitrofurantoína 100mg (capsula)		
Sulfadiazina de prata 10mg/g (creme)		
Sulfametoxazol 40mg/Ml + trimetroprina 8mg/Ml (suspensão oral)		
Sulfametoxazol 400mg + trimetroprina 80mg (comprimido)		
Antifúngicos		
Cetoconazol 20mg/g (xampu)		
Fluconazol 150mg (cápsula)		
Itraconazol 100mg (cápsula)		
Metronidazol 250mg (comprimido)		
Metronidazol 100mg/g (creme vaginal)		
Miconazol 20mg/g (creme dermatológico)		
Miconazol 20mg/g (creme vaginal)		
Anti – Histamínicos		
Dexclorfeniramina 0,4mg/mL (xarope)		
Dexclorfeniramina 2mg (comprimido)		
Loratadina 1mg/mL (xarope)		
Loratadina 10mg (comprimido)		
Prometazina 25mg (comprimido)		
Anti – inflamatórios		
Ibuprofeno 50mg/mL (suspensão oral)		
Ibuprofeno 600mg (comprimido)		

Meloxicam 15mg (comprimido)		
Nimesulida 100mg (comprimido)		
Antiparasitários		
Albendazol 40mg/mL (suspensão oral)		
Albendazol 400mg		
Benzoilmetronidazol 40mg/mL (suspensão oral)		
Ivermectina 6mg (comprimido)		
Permetrina 1% (loção)		
Permetrina 5% (loção)		
Antivirais		
Aciclovir 200mg (comprimido)		
Corticosteróides		
Betametasona (dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (fosfato) 2mg/mL (injetável)		
Dexametasona 4mg (comprimido)		
Dexametasona 1mg/g (creme)		
Prednisolona 3mg/mL (solução oral)		
Prednisona 5mg		
Prednisona 20mg		
Vitaminas do complexo B + dexametasona 5,2mg/mL (injetável)		
Preparações Nasais		
Cloreto de sódio 0,9%		
Preparações Oftálmicas		
Gentamicina sulfato 0,5mg/mL		
Tobramicina 0,3%		
Preparações otológicas		
Lidocaina + neomicina + fluocinolona + polimixina B 20mg/mL + 3,5mg/mL + 0,25mg/mL + 10.000UI/mL		
Preparações para pele e mucosas		
Dexpantenol 50mg/g (creme)		
Redutores do ácido úrico		
Alopurinol 300mg (comprimido)		
Agentes antianginosos		
Isossorbida dinitrato 5 mg (comprimido sublingual)		
Isossorbida mononitrato 20mg (comprimido)		
Propatilnitrato 10mg (comprimido)		
Agentes antiarrítmicos		
Amiodarona 200mg (comprimido)		
Agentes anti hipertensivos		
Anlodipino 5mg (comprimido)		
Atenolol 50mg (farmácia popular gratuito) (comprimido)		
Captopril 25mg (comprimido)		
Carvedilol 3,125mg (comprimido)		
Carvedilol 6,25mg (comprimido)		
Carvedilol 12,5mg (comprimido)		
Carvedilol 25mg (comprimido)		
Cinarizina 75mg (comprimido)		
Enalapril 10mg (farmácia popular gratuito) (comprimido)		
Enalapril 20mg (comprimido)		
Losartana potássica 50mg (farmácia popular gratuito) (comprimido)		
Metildopa 250mg (comprimido)		
Metoprolol succinato 50mg (comprimido)		
Metoprolol tartarato 100mg (comprimido)		
Nimodipino 30mg (comprimido)		
Propranolol 40mg (farmácia popular / gratuito) (comprimido)		
Verapamil 80mg (comprimido)		
Agentes anti hipertensivos diuréticos		
Espironolactona 25mg (comprimido)		
Espironolactona 100mg (comprimido)		
Furosemida 40mg (comprimido)		
Hidroclorotiazida 25mg (farmácia popular gratuito) (comprimido)		
Agentes Inotrópicos		
Digoxina 0,25mg (comprimido)		
Agente Anti acidez		
Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL (suspensão oral)		
Hidróxido de Aluminio 60mg/mL + hidróxido de magnésio 40mg/mL (suspensão oral)		
Agente antidiarreico		
Sais para reidratação oral (sachê)		
Agente antiflatulência		
Simeticona 75mg/mL (solução oral)		
Agente antimuscarínicos / analgésicos		
Escopolamina 10mg (comprimido)		
Escopolamina 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL (solução oral)		
Escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg(comprimido)		
Agentes antiulcerosos		
Omeprazol 20mg (capsula)		
Agentes laxativos		
Bisacodil 5mg (comprimido)		
Lactulose 667mg/dL (xarope)		
Oleo mineral (óleo oral)		
Agentes usados para desordens funcionais gantrintestinais/ antieméticos		
Bromoprida 4mg/mL (solução oral)		
Metoclopramida 10mg (comprimido)		
Ondansetrona 4mg (comprimido)		
Agentes usados em hiperplasia prostática benigna		
Doxazosina 2mg (comprimido)		
Finasterida 5mg (comprimido)		
Agentes antitrombóticos		
Ácido acetil salicílico 100mg (comprimido)		
Cilostazol 100mg (comprimido)		
Varfarina sódica 5mg (comprimido)		

Vitaminas e Minerais		
Ácido fólico 0,2mg/mL (solução oral)		
Ácido fólico 5mg (comprimido)		
Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL (EV)		
Sulfato ferroso 25mg/mL (solução oral)		
Sulfato ferroso 40mg (comprimido)		
Agentes anti menopausa		
Estriol 1mg/g (creme vaginal)		
Isoflavona de soja 150mg (comprimido)		
Agentes usados para evitar aborto e parto prematuro		
Progesterona micronizada 200mg (comprimido)		
Contraceptivos		
Levonorgestrel 0,75mg (comprimido)		
Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg (farmácia popular / copagamento) (comprimido)		
Medroxiprogesterona 150mg/Ml (injetável trimestral)		
Noretisterona enantato 50mg/mL + estradiol valerato 5mg/ml (farmácia popular / copagamento) (injetável mensal)		
Noretisterona 0,35mg (comprimido)		
Agente anti diabético		
Glicazida 30mg (comprimido)		
Glibenclamida 5mg (farmácia popular/gratuito) (comprimido)		
Metformina 850mg (farmácia popular / gratuito) (comprimido)		
Agente utilizados na terapia tireoidiana		
Levotiroxina sódica 25mcg (comprimido)		
Levotiroxina sódica 50mcg (comprimido)		
Levotiroxina sódica 100mcg (comprimido)		
Agentes analgésico e antipiréticos		
Dipirona sódica 500mg (comprimido)		
Dipirona sódica 500mg/Ml (solução oral)		
Paracetamol 500mg (comprimido)		
Paracetamol 200mg/Ml (solução oral)		
Agentes anti parkinsonianos		
Levodopa 200mg + benserazida 50mg (comprimido)		
Levodopa 100mg + benserazida 25mg (farmácia popular/copagamento) comprimido		
Levodopa 250mg + carbidopa 25mg (farmácia popular/copagamento) (comprimido)		
Relaxante muscular		
Ciclobenzaprina 5mg (comprimido)		
Agente preventivo de osteoporose		
Alendronato de sódio 70mg (farmácia popular / copagamento) comprimido)		
Carbonato de cálcio 1500mg (600mg de cálcio) + vitamina D 400UI (comprimido)		
Carbonato de cálcio 1250mg (500mg) (comprimido)		
Agente antiasmático		
Aminofilina 100mg (comprimido)		
Budesonida 32mcg (spray nasal)		
Budesonida 64mcg (spray nasal)		
Ipratrópio 0,25mg/Ml (farmácia popular / gratuito) (solução inalante)		
Agente expectorante/broncodilatadores		
Acebrofilina 25mg/Ml (xarope)		
Acebrofilina 50mg/Ml (xarope)		
Mikania Glomerata (guaco) (xarope)		
Terapia citotóxica		
Ácido folínico 15mg (comprimido)		
Vitaminas		
Retinol acetato 50.000UI + colecalciferol 10.000UI/Ml (solução oral)		
Vitaminas do complexo B (comprimido)		
Agentes hipolêmicos		
Sinvastatina 20mg (farmácia popular / copagamento) (comprimido)		
Sinvastatia 40mg (farmácia popular /copagamento) (comprimido)		
Para uso exclusivo na UBS		
Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 10mg/g (antibiótico) (creme)		
Retinol 10.000UI/Ml + aminoácidos + cloranfenicol 0,5% (antibiótico) (pomada oftálmica)		
Tetracaina 10mg/Ml + fenilefrina 1mg/Ml (solução oftálmica)		
Oleo de girassol + vitamina A e B (solução oleosa)		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8FAC44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 005

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 005**	**Data da Validação:** **25/01/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 03**
Controle de temperatura e umidade ambiente e da câmara de refrigeração				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis Auxiliares de farmácia				

Técnicos de enfermagem

Enfermeiros

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Definir e documentar o monitoramento da temperatura e da umidade dos locais de armazenamento, assegurando a qualidade e estabilidade dos medicamentos armazenados.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Câmara de refrigeração

Termômetro digital/ termo higrômetro

Caneta

Planilha impressa.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Diariamente o Farmacêutico ou o colaborador instruído para realizar esta atividade, registra os valores da umidade do ar e temperatura do estoque e a temperatura da câmara de refrigeração/refrigerador em Formulário próprio no início de cada plantão.

No Estoque está afixado Termo Higrômetro digital para monitoramento da Temperatura e Umidade ambiente. No momento da leitura, são visualizados a Temperaturas e Umidade atual, a mínima e máxima. Preencher formulário próprio e dar o comando *reset* para a próxima verificação.

Os climatizadores de ar deverão estar em funcionamento a fim de que se garanta que a temperatura ambiente não ultrapasse 30º C. Verificar através dos Termos Higrômetros se a temperatura está em nível adequado.

O controle da temperatura da câmara de refrigeração localizado na Farmácia Central, é realizado através da leitura do termômetro digital externo. O mesmo se aplica para a câmara de refrigeração localizada na Farmácia da UBS Rondinha.

A temperatura da câmara de refrigeração deve estar entre 2-8ºC.

Deve ser exclusiva para medicamentos, sendo mantida afastada da parede, observando se a porta está completamente fechada.

Verificar a temperatura do momento, bem como a temperatura mínima e máxima e anotar em formulário próprio. Em seguida dar o comando *reset* para a próxima conferência.

Em caso de alteração, procurar orientações em manual próprio arquivado nas farmácias.

Todo mês deve-se imprimir um novo formulário para a análise do mesmo, após o preenchimento deve ser guardado por um período de três meses.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:15EAA816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 006

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 006	**26/03/2018**	**29/05/2025**	

Reposição das medicações do carrinho de Emergência

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

Técnicos de enfermagem

Enfermeiros

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

Unidades básicas de saúde

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Informar e orientar os profissionais de saúde, os procedimentos para a reposição dos medicamentos constante da caixa de emergência.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Caixa de emergência

Receitas

Medicamentos

Sistema SIGSS

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Medicamentos do carrinho de emergência

Injetáveis	
Medicamento	**Quantidade**
Ácido tranexâmico 50mg/mL	2 ampolas
Adenosina 6mg/2mL	6 ampolas
Água destilada inj 10ml	10 ampolas
Aminofilina 24mg/mL amp 10mL	2 ampolas
Amiodarona 50mg/mL amp 3mL	4 ampolas
Atropina 0,25mg amp 10mL	6 ampolas
Bicarbonato de sódio 8,4%	4 ampolas
Bromoprida 5mg/ml	2 ampolas
Cloreto de sódio 0,9%	5 ampolas
Cloreto de potássio 19,1%	5 ampolas
Deslanosídeo 0,2mg/mL	2 ampolas
Dexametasona 4mg/mL	3 ampolas
Dobutamina 12,5mg/mL	4 ampolas
Dipirona 500mg/mL	5 ampolas
Dopamina 5mg/mL amp 10mL	2 ampolas
Epinefrina / Adrenalina 1mg/mL amp 1 mL	20 ampolas
Fitomenadiona (vitamina K)	2 ampolas
Furosemida 10mg/mL amp 2mL	4 ampolas
Glicose 25%	6 ampolas
Glicose 50%	6 ampolas
Gluconato de cálcio 10%	2 ampolas
Hidrocortisona 100 mg frs-amp	3 frasco ampola
Hidrocortisona 500mg frs-amp	2 frasco ampola
Lidocaína 2% frs 10mL	2 frasco
Metoclopramida 10mg/2mL	2 ampolas
Metoprolol 1mg/mL	4 ampolas
Noraepinefrina 2mg/mL	4 ampolas
Omeprazol 40mg/mL	2 frasco ampola
Ondasetrona 4mg/2mL	2 ampolas
Prometasina 25mg/mL amp 2 mL	2 ampolas

DISPONÍVEL PARA INALAÇÃO	
Ipratróptio brometo 0,025% sol. Frasco	1 frasco

Via oral	
Medicamento	**Quantidade**
Ácido Acetilsalicílico 100mg	1 cartela
Captopril 25mg	1 cartela
Carvão vegetal ativado pó	3 sachês
Isossorbida 5mg	1 cartela

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98 – MEDICAMENTO SOB GUARDA DO MÉDICO	
Medicamento	**Quantidade**
Clorpromazina 5mg/mL (Lista C1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Diazepam 5mg/mL (Lista B1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Fenitoina sódica 50mg/mL (Lista C1 Portaria 344/98)	4 ampolas
Fenobabital 100mg/mL (Lista B1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Fentanila 78,5mg/mL mL (Lista A1 Portaria 344/98)	3 ampolas
Flumazenil 0,1mg/mL (Lista C1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Haloperidol 5mg/mL (Lista C1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Morfina 10mg/mL (Lista A1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Meperidina 50mg/mL (Lista A1 Portaria 344/98)	3 ampolas
Midazolam 5mg/ml (Lista B1 Portaria 344/98)	4 ampolas
Naloxona 0,4mg/mL (Lista C1 Portaria 344/98)	2 ampolas
Suxametônio 500mg	2 ampolas
Tramadol 50mg/mL (Lista A2 Portaria 344/98)	2 ampolas

Locais de disponibilidade do carrinho de emergência

Todas as Unidades Básica de Saúde e Postos de Saúde devem manter um carrinho de Emergência, para o uso da unidade. Os medicamentos pertencentes a portaria 344/98 de uso emergencial devem seguir a legislação. "*Art. 94 Os profissionais, serviços médicos e/ou ambulatoriais poderão possuir, na maleta de emergência, até 3 (três) ampolas de medicamentos entorpecentes e até 5 (cinco) ampolas de medicamentos psicotrópicos, para aplicação em caso de emergência, ficando sob sua guarda e responsabilidade."*

Procedimento para a reposição dos medicamentos

Devem ser respeitadas as quantidades padronizadas.

Somente será reposto o medicamento através de receitas médicas, acompanhada de requisição preenchida com a somatória das receitas anexas, e assinada pelo responsável da unidade.

Só serão aceitas prescrições individualizadas, ou seja, para cada paciente usuário do medicamento. Não serão aceitas prescrições em quantidade para estocagem da mesma, apenas para repor aquilo que foi utilizado.

Toda saída de medicamentos deve ser realizada através do sistema informatizado SIGSS.

Conferencia mensal dos medicamentos como por exemplo data de validade, será de responsabilidade da farmácia. Quando ocorrer a abertura do carrinho para uso na emergência a responsabilidade de comunicação para devida reposição será da enfermagem, respeitado o item 3.

Ao final de cada conferência/reposição o carrinho será lacrado com lacre de segurança numerado.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2FF428D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 007

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 007**	**Data da Validação:** **25/01/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 02**
Dispensação de Medicamentos Constantes na REMUME / REREME				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Obedecer às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento das necessidades do cliente, bem como as demais legislações (Constituição Federal, Códigos Civil, Penal, CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, Estatutos, Códigos de Ética e Disciplina, Leis Administrativas);

Padronizar a execução das tarefas de dispensação de medicamentos na Farmácia da Unidade de Saúde;

Otimizar o serviço ofertado.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Armário duas portas.

Estante de aço.

Planilha padrão das medicações.

Mesa de escrivaninha.

Computador

Câmara de conservação de medicamentos termo lábeis

Carimbos

Prescrição

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Ser cordial com o usuário do serviço, recebendo-o sempre com disposição e simpatia;

Só poderão ser dispensados medicamentos mediante apresentação de receita;

Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido a apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima a calculada, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial que deve ser dispensada a quantidade inferior mais próxima a calculada. Especial atenção para medicamentos que possuem protocolo próprio para dispensação: Enoxaparina 40mg/0,4mL e Tramadol 50mg, cuja dispensação seguirá o preconizado nos respectivos protocolos.

As receitas para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo” terão validade de 180 dias a parir da data de prescrição. A dispensação de medicamentos para essas condições deverá ser realizada em intervalo bimestral pelo período de validade da receita;

As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem a quantidade superior a 30 dias de tratamento serão consideradas por período correspondente à quantidade expressa, ou no máximo por 180 dias de tratamento a partir de sua emissão;

A validade de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender obrigatoriamente à legislação específica. A dispensação destes medicamentos também deverá atender a legislação específica.

A validade de contraceptivos hormonais será de 365 dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, salvo quando especificado o contrário;

Prescrições que contenham medicamentos injetáveis possuem validade para a data da prescrição, salvo quando especificado na receita de outra maneira;

Demais medicamentos possuem sua prescrição com validade para 10 dias.

No ato da dispensação, devem ser registrados na via do paciente o carimbo da unidade dispensadora, data da dispensação e quantidade aviada de cada medicamento. As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender legislação específica.

Fornecer em toda dispensação informações pertinentes ao tratamento ao paciente (dose, posologia, modo de preparo, armazenamento, entre outros).

Fica vetada a dispensação retroativa de medicamentos.

Fica vetada a dispensação de medicamentos a menores de 18 anos.

Rastreabilidade – Disponível no Sistema Integrados de Gestão de Serviços De Saúde (SIGSS);

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Lais Gehrmann Quadros	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A5AD86EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 008

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 008**	**Data da Validação:** **29/01/2017**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 03**

Dispensação de Medicamentos Antibióticos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Obedecer às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento das necessidades do usuário, bem como as demais legislações (Constituição Federal, Códigos Civil, Penal, CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, Estatutos, Códigos de Ética e Disciplina, Leis Administrativas);

Padronizar a execução das tarefas de dispensação de medicamentos na Farmácia da Unidade de Saúde;

Otimizar o serviço ofertado.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Estante de aço.

Computador.

Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGGS).

Mesa de escrivaninha.

Prescrição

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Ser cordial com o usuário do serviço, recebendo-o sempre com disposição e simpatia;

Só poderão ser dispensados medicamentos mediante apresentação de receita;

Toda dispensação de antimicrobianos deverá ser realizada de acordo com a RDC 20/2011.

As receitas de antibióticos possuem validade de 10 dias a contar da data da emissão salvo nos casos onde constar o uso contínuo onde a mesma apresentará validade de 90 dias.

Conferir se a prescrição possui os seguintes dados: Nome do paciente, princípio ativo, dosagem e posologia, carimbo e assinatura do prescritor, bem como data do atendimento. No caso da falta de algum dado o medicamento não poderá ser dispensado;

Comprimido ou cápsula: dispensar a quantidade exata, quando não for possível dispensar a quantidade superior mais próxima a fim de garantir a integralidade do tratamento;

Suspensão oral: a) dispensar a quantidade de frascos que supra o tratamento completo e nunca a menos. b) Orientar para descarte do excedente, quando ocorrer sobras.

Orientar ao paciente sobre a importância de tomar o medicamento nos horários prescritos e duração do tratamento de modo a evitar possível resistência bacteriana.

Toda dispensação deve constar no SIGSS (sistema informatizado)

Reter sempre a segunda via da prescrição.

Caso a prescrição contenha mais de um medicamento antimicrobiano, sendo que a farmácia da unidade não possua todos eles, dispensar o que tem na unidade, carimbando o item reter a segunda via da receita. Com a primeira via o usuário conseguirá adquirir o medicamento que as farmácias municipais não possuem.

Observar segundo RDC 20/2011 "*Art. 7º A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial."*

PREPARADO POR:	REVISADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quadros	APROVADO:

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:00BE5CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 009

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: POP 009	Data da Validação: 30/01/2018	Data da Revisão: 29/05/2025	Versão nº 03

Dispensação de Medicamentos HIPERDIA

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Estruturar as reuniões do Programa HIPERDIA, bem como a dispensação dos medicamentos destinados aos usuários portadores de Hipertensão Arterial e/ou Diabetes.

Padronizar a execução das tarefas de dispensação de medicamentos “HIPERDIA”, tanto nas reuniões dos grupos como na Farmácia da Unidade de Saúde.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador.

Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS).

Mesa de escrivaninha.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Ser cordial com o usuário do serviço, recebendo-o sempre com disposição e simpatia;

Só poderão ser dispensados medicamentos mediante a apresentação de receita médica;

A validade da receita é de 6 meses a partir da data da prescrição conforme descrito na Portaria nº126;

Verificar se a receita consta como medicamento de uso contínuo. Se sim, dispensar para dois meses de acordo com a posologia para evitar reutilização da receita antes do período e acumulo de medicamentos na residência. Caso o contrário, dispensar na quantidade adotada na receita.

Fornecer ao usuário todas as orientações pertinentes ao medicamento dispensado (posologia, armazenamento, cuidados especiais entre outros).

Anotar no verso da receita a data e quantidade dispensada;

Quando um determinado medicamento se encontra disponível em blíster único e não é possível dispensar a quantidade exata, dispensar quantidade maior mais próxima, anotando a data e a quantidade dispensada, para que no próximo bimestre o usuário leve somente a quantidade necessária.

Ao dispensar os medicamentos, dar baixa no Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS), quando ocorrer na Farmácia da Unidade de Saúde. Quando a dispensação ocorrer nas reuniões de grupo é realizada a saída do medicamento no SIGSS por transferência automática.

Quando o usuário é medicado com insulina (NPH ou Regular), a dispensação é realizada apenas na Farmácia Municipal, nas reuniões de grupo não é realizada a dispensação de insulinas.

Perda de prescrição: Orientar para a realização de uma nova consulta para emissão de nova prescrição.

PREPARADO POR:	REVISADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quaros	APROVADO:

Raphaela R. Ghidini		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6E452612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 010

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 010**	**Data da Validação:** **30/01/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 02**

Distribuição dos aparelhos e fitas reativas de glicemia

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia.

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Organizar e estruturar a aquisição e a distribuição dos aparelhos e das fitas reativas de glicemia capilar dos usuários contemplados pelo "Programa de auto monitoramento da glicemia capilar" do município.

Melhorar o acompanhamento do paciente diabético insulinodependente.

Garantir o direito de aferição doméstica diária dos pacientes diabéticos insulinodependentes.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Armário duas portas.

Estante de aço.

Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS).

Computador.

Mesa de escrivaninha.

Tiras de glicemia

Lancetas

Glicosímetros

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

O Programa de Auto monitoramento da glicemia capilar tem por objetivo melhorar o acompanhamento do paciente com diabetes que faz uso de insulina para controle glicêmico;

Para participar do programa, o médico deverá realizar uma prescrição para o usuário, indicando que o paciente faz uso de insulina e precisa realizar a aferição da glicemia capilar em domicílio. O médico deverá preencher o formulário de inclusão no Programa Municipal de auto monitoramento de glicemia capilar.

Este documento, juntamente da prescrição devem ser encaminhados pelo paciente à farmácia central do município, onde o pedido será analisado.

A solicitação só será aprovada mediante avaliação do Gestor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município;

A primeira dispensação onde ocorrerá a entrega do glicosímetro e demais insumos será realizada pelo farmacêutico, onde o paciente receberá todas as orientações sobre o uso correto do aparelho, número de verificações e preenchimento do diário de glicemia.

Os pacientes cadastrados para a retirada de insumos serão monitorados, devendo apresentar diário de glicemia preenchido adequadamente ou o glicosímetro, por ocasião do recebimento mensal.

Ao receber os insumos o paciente deverá assinar documento atestando o recebimento.

Os pacientes devem fazer avaliação medica com renovação da prescrição a cada 6 meses.

Mensalmente a farmácia central enviará a farmácia da Unidade de saúde uma planilha contendo as seguintes informações: Nome do paciente, endereço, quantidade de tiras e telefone. Também consta a informação se o

paciente já possui o aparelho ou não;

A quantidade de tiras a ser entregue para cada paciente constará na planilha. Esta quantidade deve ser respeitada;

Deverá ser dispensado além das tiras reativas, as lancetas e outros insumos, de acordo com o protocolo da secretaria municipal de saúde.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Raphaela R. Ghidini	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6DAC7720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 011

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 02**
POP 011	**30/01/2018**	**29/05/2025**	

Controle e descarte de medicamentos vencidos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Padronizar os procedimentos para identificação, separação e manuseio dos medicamentos e outros produtos com prazo de validade expirado, de forma que sejam devidamente retirados da área de dispensação e com destino final adequado, sem riscos à população.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador

Impressora

Medicamentos vencidos

Caixa descarpak

Bombona 50L

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Mensalmente a farmácia da unidade deve gerar o relatório de Monitoramento de Vencimento para os próximos quatro meses, no programa informatizado, a fim de monitorar a validade dos medicamentos em estoque.

O relatório de Monitoramento de Vencimento fornece os dados de quantidade, lote e validade dos medicamentos que vencerão no período solicitado. Ex: período de 01/03/2024 a 01/06/2024.

O farmacêutico deve avaliar o relatório considerando o CMM (consumo médio mensal) de cada medicamento.

Caso o farmacêutico avalie que não há consumo para o total em estoque até a data de vencimento do medicamento ele deve tentar remanejá-lo para as demais unidades da rede.

Não sendo possível o remanejamento para outra Unidade de Saúde, deve-se entrar em contato com outros serviços de saúde da região.

Todo remanejamento entre as Unidade de Saúde ou entre elas e a Farmácia Central deve ser feito através de transferência, devidamente justificada no histórico.

Os medicamentos com vencimento próximo serão identificados visualmente com etiqueta vermelha (vencimento no próximo mês) e etiqueta amarela (vencimento nos próximos 3 meses).

Nas situações em que o medicamento venceu ou em caso de perda por quebra, deve ser seguido o procedimento abaixo:

Retirada do medicamento vencido ou deteriorado do estoque físico e armazenamento deste em local separado, devidamente identificado para que não haja risco de dispensação.

Retirada do medicamento do sistema informatizado por inutilização

Os medicamentos, tanto sólidos quanto líquidos, deverão ser descartados em sua embalagem primária em bombona 50L e os medicamentos e insumos perfuro cortantes deverão ser descartados em descarpack e armazenados em local especifico até o recolhimento pela empresa de Gestão Ambiental.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Raphaela R. Ghidini	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FDBB5658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 012

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 02**
	POP 012	**14/03/2018**	29/05/2025	

Dispensação de medicamentos para participantes do Programa de Controle do Tabagismo

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Garantir os medicamentos e insumos necessários para o Programa de Controle do Tabagismo.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador

Receita

Medicamento

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Os medicamentos e insumos do programa de controle do tabagismo somente são disponibilizados na Farmácia Central e Rondinha (quando houver grupo em funcionamento).

Todo recebimento de medicamentos e insumos deve ser registrado no sistema informatizado SIGSS (Dispensários e farmácia central) e GSUS (Farmácia central).

Só poderão ser dispensados medicamentos e insumos mediante apresentação de receita de médico cadastrado no programa.

A prescrição dos insumos farmacêuticos do Programa de Controle do Tabagismo terá validade de 10 dias, em consonância com a periodicidade do tratamento previsto em Protocolos do Ministério da Saúde.

Bupropiona 150mg será fornecido exclusivamente para o tratamento de fumantes. Para qualquer outra indicação, o Município de Paula Freitas não o fornece.

Toda dispensação deverá ser registrada no sistema informatizado SIGSS (Dispensários e Farmácia Central) e GSUS (Farmácia Central).

Ao final de cada quadrimestre emitir relatórios de entrada, saída por dispensação, perdas e estoque físico e encaminhar ao coordenador do Programa de Controle do Tabagismo e Farmacêutico.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9432CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 013

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 02**
	POP 013	**14/03/2018**	29/05/2029	

Dispensação de medicamentos para toxoplasmose

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis Auxiliares de farmácia
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Garantir os medicamentos e insumos necessários para o tratamento da toxoplasmose em gestantes e toxoplasmose congênita.
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Computador Receita Medicamento

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Fluxo para gestante:

Profissional médico encaminhará a paciente para a farmácia pública mais próxima.

Paciente entregará na farmácia pública relatório médico para toxoplasmose gestacional, receituário médico, cópias dos exames de toxoplasmose IgM, IgG, Avidez IgG, cópia da carteira de identidade, cópia do cartão SUS, cópia do comprovante de residência

A farmácia encaminhará os documentos para a Farmácia Central.

A Farmácia Central entrará em contato com o Responsável pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica na 6 Regional de Saúde. Fará o pedido do medicamento prescrito através do sistema GSUS ao CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico). E realizará neste mesmo sistema o cadastro da usuária no Programa Especial.

A paciente irá retirar a medicação e a dispensação será registrada tanto no sistema SIGSS quanto no GSUS pelo Programa Especial.

Medicamentos para gestante:

IDADE GESTACIONAL	MEDICAMENTO	POSOLOGIA
Até a 16ª semana	Espiramicina	3 gramas / dia (6 comp de 500mg ou 1.500.000UI) 2 cp via oral de 8/8horas
Entre 17 e 33ª semana	Sulfadiazina	4 gramas / dia (8 cp de 500mg) 2 cp via oral de 6/6h
	Pirimetamina	Dose de ataque: 2 cp via oral de 12/12 horas, nos dois primeiros dias (100mg). Dose de manutenção: 2 cp via oral 24/24 horas a partir do 3º dia.
	Ácido folínico	1 cp (15 mg) via oral
A partir da 34ª semana	Espiramicina	3 gramas / dia (6 comp de 500mg ou 1.500.000UI) 2cp via oral de 8/8h

Observações: - O ácido folínico é associado à administração de Pirimetamina para a prevenção de mielotoxicidade, devendo ser mantido até uma semana após o término do uso de Pirimetamina. - Hemogramas seriados maternos devem ser realizados, 15 dias após o início do tratamento e mensalmente para monitorizar a toxicidade medular. Se alterado, solicitar retorno ao Ambulatório de Referência de Gestação de

Alto Risco.

- A pirimetamina é teratogênica e não deve ser utilizada no primeiro trimestre da gestação.

- Nos casos de intolerância gastrointestinal efetiva ou alterações hematológicas, deverá ser realizado diagnóstico diferencial quanto a hiperemese gravídica para descartar ou confirmar a possibilidade de reação adversa do medicamento. Na impossibilidade do uso de sulfadiazina e pirimetamina, deve-se fazer uso contínuo de espiramicina ou considerar esquemas terapêuticos alternativos a critério médico.

Em caso de prescrição para usuários que não sejam gestantes, entrar em contato com a Farmácia Central que repassará as informações para a responsável pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica para avaliação quanto a possibilidade de dispensação.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F4F06B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 014

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 014	**19/07/2018**	29/05/2025	

Dispensação de medicamentos para tuberculose

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Garantir os medicamentos e insumos necessários para o tratamento da tuberculose.

Garantir uso correto e adesão ao tratamento.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador

Receita

Medicamento

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Os profissionais da enfermagem devem receber o paciente, notificar a VISA local e acionar a Farmácia Central, informando que um novo paciente iniciará o tratamento de TB.

Devem enviar a Farmácia Central cópia da receita para que seja realizada a solicitação dos medicamentos necessários à 6ª Regional de Saúde.

Caso a Farmácia receba diretamente do paciente, prescrição para tratamento de TB, esta deve encaminhar este paciente para o enfermeiro responsável para verificar se houve notificação do caso.

Cadastrar o paciente no Programa Especial no sistema informatizado GSUS

A Farmácia deverá preencher a Ficha de Controle de Paciente em Tratamento de TB (Anexo 1) para controle da dispensação feita pelas equipes de farmácia e enfermagem.

Ao receber o medicamento na Unidade, deverá ser realizado a entrada deste no sistema informatizado SIGSS e GSUS.

Receber e reter a 2ª via da receita e realizar entrega do medicamento dando saída no sistema informatizado SIGSS e GSUS (Programa Especial).

Entregar o medicamento ao profissional que acompanhará a administração.

Ficará a critério da equipe de saúde se a dispensação será semanal ou quinzenal, ficando sobre responsabilidade da equipe de enfermagem acompanhar a administração. (Ver Tratamento Diretamente Observado)

Quadro I - Esquema básico para tratamento da TB em adultos e adolescentes

Quadro II Esquema básico para o tratamento da TB em crianças (< de 10 anos)

Os medicamentos deverão ser administrados preferencialmente em jejum (1 hora antes do café da manhã ou duas horas após o café da manhã), em uma única tomada, ou em caso de intolerância digestiva junto com uma refeição.

O tratamento das formas extrapulmonares (exceto a meningoencefálica) terá a duração de seis meses assim como o tratamento de pacientes co-infectados com HIV, independente da fase de evolução da infecção viral.

Em casos individualizados, cuja evolução clínica inicial não tenha sido satisfatória, com o parecer emitido pela referência o tratamento poderá ser prolongado na sua segunda fase.

Quadro III - Esquema para o tratamento da TB meningoencefálica em adultos e adolescentes

Esquema para a forma meningoencefálica da tuberculose em criança. Utilizar o esquema básico para crianças, prolongando-se a fase de manutenção.

Tratamento Diretamente Observado (TDO)

O tratamento diretamente observado constitui uma mudança na forma de administrar os medicamentos, porém sem mudanças no esquema terapêutico: o profissional treinado passa observar a tomada da medicação do paciente desde o início do tratamento até a sua cura.

Para todo caso de tuberculose (novo ou retratamento) deve-se realizar o tratamento diretamente observado.

A escolha da modalidade de TDO a ser adotada deve ser decidida conjuntamente entre a equipe de saúde e o paciente, considerando a realidade e a estrutura de atenção à saúde existente. É desejável que a tomada observada seja diária, de segunda a sexta- feira.

Para fins operacionais, ao final do tratamento, para definir se o tratamento foi observado, convenciona-se que este doente deverá ter tido no mínimo 24 tomadas observadas na fase de ataque e 48 tomadas observadas na fase de manutenção.

Utilizar instrumento de registro – ficha TDO (Anexo 2).

É extremamente importante a criação de um vínculo com o paciente, não apenas para a observação da tomada da medicação como também observação de reações adversas e adesão ao tratamento. (Anexo 3)

Interações medicamentosas dos medicamentos de primeira linha:

Rifampicina:

- Anticoagulantes orais (diminui o nível sérico)

- Anticoncepcionais (diminui o nível sérico)

- Hipoglicemiantes orais (diminui o nível sérico)

- Beta agonistas (diminui o nível sérico)

- Cetoconazol (diminui o nível sérico)

- Corticoides (diminui o nível sérico)

- Digitálicos (diminui o nível sérico)

- Enalapril (diminui o nível sérico)

- Metadona (diminui o nível sérico)

- Narcóticos e analgésicos (diminui o nível sérico)

- Propafenona (diminui o nível sérico)

- Qinidina (diminui o nível sérico)

- Teofilina (diminui o nível sérico)

- Isoniazida Cetoconazol (maior hepatotoxicidade)

- Fenil hidantoínas (maior hepatotoxicidade)

- Etionamida (maior hepatotoxicidade)

- Isoniazida (maior hepatotoxicidade)

- Sulfas (maior hepatotoxicidade)

- Pirazinamida (maior excreção do ácido úrico)

- Sulfaniluréias (hipoglicemia)

- Ritonavir (aumenta toxicidade da Rifampicina, enquanto seus níveis séricos são diminuídos)

- Indinavir (aumenta a toxicidade da Rifampicina, enquanto seus níveis séricos são diminuídos)

- Saquinavir (aumenta a toxicidade da Rifampicina, enquanto seus níveis séricos são diminuídos)

Isoniazida:

- Antiácidos (diminui a absorção da Isoniazida)

- Derivados imidazólicos (diminui a absorção da Isoniazida)

- Fenil hidantoinatos (maior hepatotoxicidade)

- Rifampicina (maior hepatotoxicidade)

- Acetaminofen (diminui o seu metabolismo)

- Benzodiazepínicos (aumenta seu efeito)

- Carbamazepina (indução de toxicidade)

- Cicloserina (maior neurotoxicidade)

- Corticóides (maior metabolismo da Isoniazida)

- Queijos e vinhos (inibição da MAO)

- Sulfaniluréias (hipoglicemia)

- Dideoxyinosine – DDI – e Dideoxycytidine – DDC (potencializam a neurite periférica)

Pirazinamida:

- Rifampicina (maior hepatotoxicidade)

- Isoniazida (maior hepatotoxicidade)

- Cetoconazol (maior hepatotoxicidade)

Etambutol:

- Antiácidos (diminui a absorção do Etambutol)

- Dideoxyinosine – DDI – e Dideoxycytidine – DDC (potencializam a neurite periférica)

- Cefalosporinas (maior nefrotoxicidade)

- Polimixinas (maior nefrotoxicidade)

- Drogas curarizantes (efeito aditivo)

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:27A46DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 015

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 015**	**Data da Validação:** **19/07/2018**	**Data da Revisão:** 29/05/2025	**Versão nº 01**

Dispensação de medicamentos para hanseníase

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Garantir os medicamentos e insumos necessários para o tratamento da hanseníase.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Notificação Compulsória

Telefone

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Doença crônica granulomatosa, proveniente de infecção causada pelo *Mycobacterium leprae*. Esse bacilo tem a capacidade de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), no entanto poucos adoecem (baixa patogenicidade); essas propriedades dependem das características intrínsecas do bacilo, de sua relação com o hospedeiro e o grau de endemicidade do meio. O alto potencial incapacitante da Hanseníase está diretamente relacionado ao poder imunogênico do *M. leprae.*

A identificação de um caso suspeito de hanseníase é feita pela presença de manchas e/ou áreas com alteração de sensibilidade, que pode ser realizada por qualquer profissional da área de saúde, treinado e sensibilizado para o problema hanseníase. Uma vez identificado, o caso suspeito é encaminhado a uma unidade de saúde, onde será feito o atendimento.

A Hanseníase é uma doença de notificação compulsório em todo o território nacional. Esta deve ser preenchida para todos os casos diagnosticados.

A PQT é o esquema de primeira linha para o tratamento da hanseníase, consiste na associação de três antimicrobianos (rifampicina, dapsona e clofazimina). Desde 2018 a OMS passou a preconizar o uso dos três medicamentos para o tratamento de todos os casos de hanseníase, independentemente da classificação operacional, mantendo o tempo de seis doses mensais para casos PB e de 12 doses mensais para os casos MB. No Brasil, esse esquema terapêutico foi oficialmente adotado em 2021, quando passou a ser denominado de PQT-U. Os medicamentos são disponibilizados exclusivamente para o tratamento da hanseníase e distribuídos mediante o SUS, em apresentações adulto e infantil, conforme o Quadro 1.

Após confirmação diagnóstica e notificação acionar a Farmácia Central, informando que um novo paciente iniciará tratamento. Devem enviar cópia da receita e documentos pessoais.

Caso a farmácia receba diretamente a pessoa com prescrição para tratamento de hanseníase, esta deve encaminhá-lo para o enfermeiro responsável para verificar se houve notificação.

Cadastrar a pessoa no "Programa Especial" no sistema GSUS.

Solicitar o medicamento para a CAF 6ª Regional via GSUS e avisar o profissional responsável pela separação.

Solicitar dados de contato da pessoa com hanseníase para informa-la sobre a chegada do medicamento.

Ao receber o medicamento na farmácia, deverá realizar a entrada deste, tanto no sistema GSUS quanto no SIGSS.

Realizar a dispensação do medicamento tanto via "Programa Especial" pelo GSUS quanto pelo sistema SIGSS.

Entregar o medicamento a equipe de saúde juntamente com o recibo de dispensação emitido pelo sistema GSUS. Solicitar que o paciente assine assim que receber o medicamento.

Arquivar na farmácia este recibo.

Ficará a critério da equipe de saúde a frequência de entrega do medicamento (geralmente mensal) e o monitoramento (TDO).

Mensalmente a Farmácia Central fará esse processo de solicitação e entrega de medicamento enquanto vigência do tratamento.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:955CEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 016

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 02**
	POP 016	**24/04/2018**	29/05/2025	

Dispensação de medicamentos IST

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Tratamento de IST de forma rápida e eficiente.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador

Receita

Medicamento

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

A assistência às ISTs deve ser realizada de forma integrada pelo Programa de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e serviços de referência regionalizados. O primeiro, pelas suas características, pode facilitar o acesso ao cuidado e a busca de parceiros sexuais, enquanto as UBS e os últimos devem exercer um papel fundamental no tratamento adequado e seguimento clínico.

O Usuário do serviço de saúde pública pode solicitar os exames (teste rápido) de HIV, Sífilis e Hepatite B e C na UBS Paula Freitas ou UBS Rondinha. Casos positivos para sífilis são encaminhados para atendimento dentro da própria UBS e casos de HIV e Hepatite B e C são encaminhados para o centro de referência CISVALI.

O tratamento para Sífilis e demais ISTs diagnosticadas, salvo HIV, são realizados na própria UBS mediante atendimento de receituário médico de maneira semelhante ao atendimento de demais prescrições. O tratamento para HIV ocorre no centro de referência CISVALI. O mesmo envia a UBS Paula Freitas mensalmente os medicamentos para os pacientes cadastrados.

Em caso de violência sexual, solicita-se ao CISVALI, ou quando o mesmo estiver fechado, ao UPA União da Vitória a medicação que previne as ISTs conforme protocolo do mesmo de Profilaxia de Exposição de Risco ao HIV.

Medicamento para Hepatite B e C é solicitado via SICLOM, para isto é necessário o preenchimento pelo médico dos documentos referenciados pelo programa. Este medicamento é enviado a UBS Paula Freitas via 6

Regional de Saúde e a dispensação ocorre também via SICLOM com assinatura do paciente em recibo de dispensação.

Preservativos masculinos e femininos devem ser disponibilizados, como parte da rotina de atendimento, as pessoas sexualmente ativas como um método eficaz para a redução do risco de transmissão do HIV e de outros agentes sexualmente transmissíveis.

PREPARADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO:
Jessica Lais Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador: AAE101C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 017

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 02**
	POP 017	**25/04/2018**	**29/05/2025**	

Dispensação Programa Saúde da Mulher

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Estante de aço.

Mesa de escrivaninha.

Computador

Geladeira

Carimbos

Receita

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Dispensação de contraceptivos hormonais:

- Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg

- Medroxiprogesterona 150mg/mL.

- Noretisterona 0,35mg

- Noretisterona 50mg/mL + estradiol 5mg/mL.

Ser cordial com a usuária do serviço, recebendo-a sempre com disposição e simpatia;

Só poderão ser dispensados contraceptivos hormonais mediante apresentação de receita;

A validade da receita de contraceptivos hormonais será de 365 dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, salvo quando especificado o contrário;

No ato da dispensação, devem ser registrados na via do paciente o carimbo da unidade dispensadora, data da dispensação e quantidade aviada de cada medicamento.

Fornecer em toda dispensação informações pertinentes ao tratamento ao paciente.

Fica vetada a dispensação retroativa de contraceptivos hormonais.

Rastreabilidade – Disponível no Sistema Integrados de Gestão de Serviços De Saúde (SIGSS);

- Levonorgestrel 0,75mg (Contraceptivo de emergência)

1. Realizar o acolhimento e oferta de informações como rotina de todos os profissionais da equipe de saúde. É fundamental ouvir e analisar a história da usuária, realizar aconselhamento e orientações obre o uso do

levonorgestrel 0,75mg.

2. Em caso de relação sexual desprotegida até 72h, em que a usuária não faz uso regular de método contraceptivo, fornecer o contraceptivo de emergência e encaminhá-la para consulta com ginecologista para acompanhamento.

3 Em caso de relação sexual desprotegida até 72h, decorrida de situação de violência sexual, deve ser dispensado o contraceptivo de emergência e a usuária deve ser encaminhada ao serviço de referência no atendimento a Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes bem como encaminhamento para consulta ginecológica.

4. Sempre orientar sobre o uso correto do medicamento.

Entrega de preservativos e lubrificantes:

Preservativos femininos, masculinos bem como lubrificantes devem ser disponibilizados como parte da rotina de atendimento em local visível e de fácil acesso sob livre demanda.

PREPARADO POR: Jessica Laís Gehrmann Quadros	**REVISADO POR:** Jessica Laís Gehrmann Quadros	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9F4256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 020

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número: **POP 020**	**Data da Validação:** **25/06/2018**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 01**

Inventário

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Estabelecer procedimento para fins de realização de inventário físico como instrumento de controle para verificação de saldo de estoque no Almoxarifado, Farmácia e Dispensários do município.

Permitir verificar divergências entre os registros e o estoque físico.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Materiais de escritório (caneta, lápis, calculadora)

SIGSS (Sistema informatizado)

Computador.

Impressora.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

O Inventário deverá ser realizado anualmente no Almoxarifado, Farmácia Central e todos os dispensários do município, sobre supervisão do farmacêutico.

Este procedimento deverá ser realizado com este locais fechados, ou seja, quando não houver atendimento.

Todas as receitas deverão ter sido cadastradas no sistema SIGGS bem como transferências e saídas de materiais.

O farmacêutico irá imprimir um Relatório via SIGSS com o saldo e respectivos lotes de cada medicamento.

A equipe escalada para realizar o inventário deverá realizar a contagem de cada medicamento e seu respectivo lote.

Obrigatoriamente, será realizada uma dupla contagem, para a confirmação do levantamento realizado. Caso haja diferença de quantitativo entre o primeiro e o segundo levantamento, uma terceira contagem será realizada, por pessoa diferente das contagens anteriores.

Caso ocorra a constatação de medicamentos com prazo de validade vencido, embalagens violadas e ou itens danificados de forma a comprometer a viabilidade de uso, os mesmo deverão ser separados em local específico para fins de descarte. Estes materiais serão computados como perda.

Se forem confirmadas divergências durante o confronto dos dados registrados com as informações referentes à contagem física dos medicamentos, aqueles deverão ser esclarecidos e eventuais problemas sanados. Haverá

divergência quando existirem materiais que não constam no relatório do estoque emitido pelo sistema e/ou não seja localizados fisicamente.

Diversos fatores podem contribuir para a formação das divergências, os quais destacamos:

- erro no recebimento e expedição de material;

- ausência de controle na movimentação física;

- erro no cadastro;

Tendo a equipe de contagem, ao final dos trabalhos, constatado irregularidades ou divergências no quantitativo ou qualitativo de algum medicamento, tal fato deverá ser comunicado ao farmacêutico.

O farmacêutico realizará os devidos ajustes. O ajuste consiste na conciliação das informações registradas com as informações físicas levantadas.

Concluído o inventário o Almoxarifado, Farmácia ou Dispensários poderão voltar a atuar normalmente.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5396B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 021

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 03**
	POP 021	**27/03/2018**	**29/05/2025**	

Aquisição de medicamentos por licitação

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Suprir necessidades de medicamentos em quantidade, qualidade e menor custo-efetividade

Manter regularidade do sistema de abastecimento

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

REMUME/REREME

Computador.

Impressora.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

A aquisição de medicamentos através da licitação pode ocorrer por várias modalidades, dentre ela, utilizamos principalmente o pregão eletrônico.

Para que se inicie um procedimento de compra, há a necessidade de uma requisição de compra. Nesta requisição deve constar:

- Nomes dos medicamentos por ordem alfabética e Denominação Comum Brasileira (DCB) / nome da substância química / princípio ativo seguido por seus respectivo CATMAT (códigos BR).

- Forma Farmacêutica – forma como a substância ativa / princípio ativo se apresenta (comprimido, cápsula, suspensão, solução, entre outros).

- Concentração – quantidade da substância / princípio ativo, que contém a unidade de apresentação. Exemplo: AAS 100mg

- Quantidade a ser adquirida.

Essa requisição deve ser remetida com uma estimativa de preço. A estimativa de preços é realizada dando preferência para consulta em plataforma de compras públicas, publicações on-line, como por exemplo o Banco de Preços em Saúde (BPS/MS). É realizada também pesquisa junto aos fornecedores. Os valores são importantes, pois a aprovação e a reserva de verba são feitas a partir deles.

A requisição de compra juntamente com as estimativas de preço, deve ser remetida à autoridade maior da organização, que detém a competência para aprovar a despesa (abertura do processo). (Setor de Licitações). Juntamente com a Requisição encaminha-se justificativa de coleta de preços, estudo técnico preliminar e termo de referência. Esse procedimento é realizado de maneira eletrônica através https://login.betha.cloud/

Após essa etapa, o responsável pela área financeira tem a obrigação de reservar o recurso para efetuar a aquisição (autorização de verba).

A elaboração do edital deve ser feita em conjunto com o setor administrativo e o setor de gerenciamento da assistência farmacêutica. O Edital é o ato pelo qual a Administração pública dá início a fase externa do procedimento licitatório, dando conhecimento sobre a Licitação, condições de participação, descrição do objeto, data da abertura e encerramento de entrega de propostas, entre outros quesitos.

Requisitos técnicos que devem ser exigidos no edital de aquisição de medicamentos:

- Proposta deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

- Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, entre outros.

- Registro sanitário do produto.

- Se o medicamento constar da relação da Portaria 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA.

- Embalagem – o medicamentos deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

- Rotulagens e bulas

- Responsável técnico

- Lote

Validade do medicamento – os medicamentos devem ser entregues por lotes e datas de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade do medicamento não deverá ser inferior a doze meses a contar da data de entrega do produto.

- Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFC).

Após a abertura do edital, os fornecedores que cumpriram as exigências dele continuam a participar do processo, e aqueles que não o fizeram são excluídos. O pregão em relação às outras modalidades apresenta a vantagem de que somente será realizada a qualificação da proposta vencedora do certame (qualificação).

A forma de julgamento da licitação pública pode ser menor preço, melhor técnica ou técnica e preço. Para medicamentos, é utilizado o menor preço. Nas modalidades tomada de preço, convite e concorrência, o fornecedor que atende as especificações do edital e que apresentou o menor preço é o vencedor do processo licitatório.

No pregão eletrônico, a proposta de menor preço é selecionada. Na fase de lances, o autor da proposta selecionada de maior preço é convidado a oferecer um preço menor do que a proposta de menor preço, e assim por diante. A fase de lances se encerra quando todos declinarem de oferecer lances (julgamento).

A adjudicação é a declaração do vencedor do certame e registro em ata.

Os prazos de interposição de recursos são os seguintes: tomada de preços e concorrência, 3 dias úteis; convite, 3 dias úteis; pregão, 3 dias úteis.

A homologação só pode ser feita depois de decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos contra a adjudicação. É um ato da autoridade superior da instituição e, na prática, significa a autorização para que o proponente, ao qual foi adjudicado o fornecimento, possa, finalmente, celebrar o contrato com a entidade compradora do produto, bem ou serviço.

Antes da homologação o farmacêutico que deu início ao processo de compra, pesquisa na Tabela de Preços CMED se as propostas vencedoras estão com valores dentro do teto para compras públicas. https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos

O setor administrativo recebe o processo devidamente homologado, procedendo à confecção do contrato e cuidando dos passos para sua assinatura. Somente após esse procedimento é que poderão ser emitidos os empenhos, com a autorização para a entrega do material ou a prestação do serviço. Recomenda-se que as compras, sempre que possível, sejam processadas por um sistema de registro de preços

É de extrema importância fazer o acompanhamento do pedido de aquisição, visando assegurar que o fornecimento seja realizado em conformidade com os prazos estabelecidos e nas condições técnicas adequadas.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:198F1A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 023

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 03**
	POP 023	**23/07/2018**	29/05/2025	

Relatório semanal GSUS
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Exportação de dados Estoques de medicamentos atualizados
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Sistema informatizado SIGSS Computador.
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: **PROCEDIMENTO:** Toda sexta-feira é realizado o registro de dispensação no sistema GSUS, referente ao quantitativo semanal. Para obter histórico de consumo: Acessar o sistema SIGSS com seu usuário e senha. Para acesso ao consumo semanal pelo sistema SIGSS é importantíssimo que toda dispensação seja registrada no ato da entrega do medicamento. Clicar na opção Relatórios à Estoque. Selecionar “Movimentação de Estoque – Saída de Produtos Analítico”. Na opção “Origem” selecionar local e em seguida produto. Selecionar data inicial e final referente à semana anterior e clicar no ícone “Imprimir”. Esse relatório fornecerá informações referentes a quantidade de produto dispensado bem como número de pacientes atendidos no período. Com as informações obtidas acessar o sistema GSUS para alimentação de dados. Clicar na opção Farmácia à Dispensação à Registrar Dispensação – Inserir nome do medicamento e clicar no ícone “Pesquisar”. Em seguida informar o quantitativo semanal obtido no relatório do sistema SIGSS e clicar em “gravar”. Esse procedimento deverá ser realizado para todos os medicamentos do componente estratégico da assistência farmacêutica (medicamentos para tratamento do tabagismo, oseltamivir, saúde da mulher, insumos para diabéticos) salvo os que deve ser registrados como dispensação Programa Especial (TB, Hanseníase, Imunoglobulina anti D, Toxoplasmose)

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:07BC1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 026

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 026	**13/08/2018**	29/05/2025	
Balanço de Substâncias Psicoativas e outras Substâncias Sujeitas a controle Especial (BSPO)				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP: Farmacêuticos responsáveis				
LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP: Farmácia.				
RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP: Controle adequado dos medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 de acordo com a legislação.				
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP: Sistema informatizado SIGSS Computador.				
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:				

PROCEDIMENTO:

O Balanço de Substâncias Psicoativas e outras Substâncias Sujeitas a controle Especial (BSPO) será emitido com a movimentação do estoque das substâncias constantes das lista B1 e C1 da Portaria 344/98, em três vias, e remetido à Autoridade Sanitária pelo farmacêutico responsável trimestralmente até o dia 15 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro.

O Balanço anual deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro do ano seguinte.

Para acesso a essas informações no sistema SIGSS:

Acessar o SIGSS com usuário e senha.

Clicar na opção Relatório à Med. Controlado. Selecionar "Medicamentos controlados – Balaços de Aquisições". Na opção "Origem" selecionar o local. Selecionar data inicial e final respectiva e clicar no ícone "Imprimir". Esse relatório deverá ser impresso em três vias e assinado pelo farmacêutico responsável.

3. Clicar na opção Relatório à Med. Controlado. Selecionar "Medicamentos controlados – Balanço Completo". Na opção "Origem" selecionar o local. Selecionar data inicial e final respectiva e clicar no ícone "Imprimir". Esse relatório deverá ser impresso em três vias e assinado pelo farmacêutico responsável.

4 . Clicar na opção Relatório à Med. Controlado. Selecionar "Medicamentos controlados – Livro de Movimentação ". Na opção "Origem" selecionar o local. Selecionar data inicial e final respectiva e clicar no ícone "Imprimir". Esse relatório deverá ser impresso em três vias e assinado pelo farmacêutico responsável.

Após o visto da autoridade sanitária, o destino das vias será:

1ª via – remeter à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2ª via – retida pela Autoridade Sanitária

3ª via – retida na instituição.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:129052FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 028

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 028	14/03/2023	29/05/2025	

Reposição das medicações da caixa de emergência de visita domiciliar

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de Farmácia

Técnicos de enfermagem

Enfermeiros

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

Unidades básicas de saúde

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Informar e orientar os profissionais de saúde, os procedimentos para a reposição dos medicamentos constante da caixa de emergência.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Caixa de emergência

Receitas Medicamentos Sistema SIGSS

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Medicamentos da caixa de emergência

Injetáveis	
Medicamento	**Quantidade**
Adenosina 6mg/2mL	4 ampolas
Água destilada inj 10ml	10 ampolas
Atropina 0,25mg amp 10mL	6 ampolas
Bromoprida 5mg/ml	2 ampolas
Cloreto de sódio 0,9%	5 ampolas
Dexametasona 4mg/mL	3 ampolas
Dipirona 500mg/mL	5 ampolas
Epinefrina / Adrenalina 1mg/mL amp 1 mL	20 ampolas
Aminofilina 24 mg/ml 10 ml	02 ampolas
Furosemida 10mg/mL amp 2mL	4 ampolas
Glicose 25%	6 ampolas
Glicose 50%	6 ampolas
Hidrocortisona 100 mg frs-amp	3 frasco ampola
Hidrocortisona 500mg frs-amp	2 frasco ampola
Lidocaína 2% frs 10mL	1 frasco
Metoclopramida 10mg/2mL	2 ampolas
Omeprazol 40mg/mL	2 frasco ampola
Ondasetrona 4mg/2mL	2 ampolas
Prometasina 25mg/mL amp 2 mL	2 ampolas
Amiodarona 50 mg/ml 3 ml	2 ampolas

Via oral	
Medicamento	**Quantidade**
Ácido Acetilsalicílico 100mg	1 cartela
Captopril 25mg	1 cartela
Carvão vegetal ativado pó	3 sachês
Isossorbida 5mg	1 cartela

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98 – MEDICAMENTO SOB GUARDA DO MÉDICO	
Medicamento	**Quantidade**
Clorpromazina 5mg/mL	**02 ampolas**
Diazepam 5mg/mL	2 ampolas
Fenitoina sódica 50mg/mL	02 ampolas
Fenobabital 100mg/mL	02 ampolas
Haloperidol 5mg/mL	2 ampolas
Morfina 10mg/mL	2 ampolas
Naloxona 0,4mg/mL	2 ampolas
Tramadol 50mg/mL	2ampolas

2. Locais de disponibilidade da caixa de emergência

Todas as Unidades Básica de Saúde e Postos de Saúde devem manter uma caixa de Emergência para visitas domiciliares, para o uso do médico enquanto estiver realizando atendimentos de visita domiciliar. Os medicamentos pertencentes a portaria 344/98 de uso emergencial devem seguir a legislação. "*Art. 94 Os profissionais, serviços médicos e/ou ambulatoriais poderão possuir, na maleta de emergência, até 3 (três) ampolas de medicamentos entorpecentes e até 5 (cinco) ampolas de medicamentos psicotrópicos, para aplicação em caso de emergência, ficando sob sua guarda e responsabilidade."*

3.Procedimento para a reposição dos medicamentos

Devem ser respeitadas as quantidades padronizadas.

Somente será reposto o medicamento através de receitas médicas, acompanhada de requisição preenchida com a somatória das receitas anexas, e assinada pelo responsável da unidade.

Só serão aceitas prescrições individualizadas, ou seja, para cada paciente usuário do medicamento. Não serão aceitas prescrições em quantidade para estocagem da mesma, apenas para repor aquilo que foi utilizado.

Toda saída de medicamentos deve ser realizada através do sistema informatizado SIGSS.

4. Conferencia mensal dos medicamentos como por exemplo data de validade, será de responsabilidade da farmácia. Quando ocorrer a abertura da caixa para uso na emergência a responsabilidade de reposição será da enfermagem, respeitado o item 3.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3802C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 030

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
Número: **POP 030**	**Data da Validação:** **10/07/2023**	**Data da Revisão:** **29/05/2025**	**Versão nº 01**
Uso seguro de medicamentos potencialmente perigosos ou de alta vigilância			

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

Equipe de enfermagem

Equipe médica

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Garantir que os profissionais estejam informados sobre o propósito e importância no uso e manuseio seguro dos medicamentos de alta vigilância, bem como ampla divulgação da lista com o intuito de redução de erros, assim como evitar diminuição de riscos nos processos de armazenamento, na prescrição, na dispensação, na administração ou outras etapas da cadeia de consumo e que afetam diretamente o paciente.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

SISMEDEX (Sistema informatizado)

Computador.

Etiquetas informativas

REREME/REMUME

SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

MPP – Medicamentos potencialmente perigosos

MAV – Medicamentos de alta vigilância

REREME – Relação Regional de Medicamentos

REMUME – Relação Municipal de medicamentos

PROCEDIMENTO:

Os medicamentos potencialmente perigosos (MPP), conhecidos também como medicamentos de alta vigilância (MAV), são aqueles que possuem risco aumentado de provocar danos significativos ao paciente em decorrência de uma falha no processo de utilização. Mesmo que a ocorrência seja rara, tais erros podem causar danos permanentes e até mesmo serem fatais.

Implantar barreiras que reduzam, dificultem ou eliminem a possibilidade da ocorrência de erros, dentre elas:

- Identificação dos medicamentos de alta vigilância: analisar a REREME/REMUME identificar e listar quais são os medicamentos de alta vigilância (MAV) constantemente e a cada atualização;

- Divulgar para a equipe médica e equipe de enfermagem esta listagem;

- Ao receber a prescrição, analisar a coerência posologia e se algum medicamento prescrito se enquadra na lista de medicamentos de alta vigilância;

- No ato da dispensação colar etiqueta de “medicamento de alta vigilância” nos produtos identificados;

- Antes de dispensar para a equipe de enfermagem, fazer dupla checagem;

- Alertar equipe de enfermagem para que essa realize a dupla checagem antes de realizar qualquer procedimento com o MAV;

- Identificar os locais de armazenamento do MAV com etiquetas de “Medicamento de alta vigilância”

- Utilização da etiqueta “dilua antes de usar” em todos os medicamentos que necessitem como por exemplo, Cloreto de potássio 19,1%.

Medicamento	Forma Farmacêutico	Identificação
Ácido valpróico 250mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Ácido valpróico 500mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Ácido valpróico 250mg/5mL	Solução oral	“Medicamento de alta vigilância”
Amiodarona cloridrato 50mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Carbamazepina 200mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Carbamazepina 20mg/mL	Solução oral	“Medicamento de alta vigilância”
Cloreto de potássio 19,1%	Injetável	“Medicamento de alta vigilância” “Dilua antes de usar”
Cloreto de sódio 20%	Injetável	“Medicamento de alta vigilância” “Dilua antes de usar”
Deslanosídeo 0,2mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Diazepam 5mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Digoxina 0,25mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
DOBUtamina cloridrato 12,5mg/mL*	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
DOPAmina cloridrato 5mg/mL*	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Epinefrina 1mg/mL *	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Fenitoína 50mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Fenitoína 100mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Fenobarbital 100mg/ml	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Fentanila citrato 78,5mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Glibenclamida 5mg *	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Gliclazida 30mg *	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Glicose hipertônica 25%	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Glicose hipertônica 50%	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Gluconato de cálcio 10%	Injetável	“Medicamento de alta vigilância” “Dilua antes de usar”
Heparina sódica 5.000UI/0,25mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Insulina Regular Humana 100UI/mL ***	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Insulina NPH Humana 100UI/mL ***	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Lidocaína 2% sem vasoconstritor	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Lidocaína cloridrato 2% + epinefrina 1:200.000	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Midazolam maleato 5mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Morfina 10mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Norepinefrina hemitartarato 2mg/mL*	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Prometazina cloridrato 25mg/mL	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Prometazina cloridrato 25mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Sulfato de Magnésio 50%	Injetável	“Medicamento de alta vigilância” “Dilua antes de usar”
Suxametônio cloreto 500mg	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Tramadol cloridrato 50mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”
Tramadol cloridrato 50mg/ml	Injetável	“Medicamento de alta vigilância”
Varfarina 5mg	Comprimido	“Medicamento de alta vigilância”

*** Rotulagem semelhante – além das medidas de identificação e dupla checagem, sempre orientar o paciente sobre a diferença e identificação das insulinas. Nas canetas a ponta traseira das mesmas será de diferentes cores. Insulina regular solução límpida, transparente. Insulina NPH solução leitosa que se separa se estiver muito tempo parada.

* Observar e cuidar de medicamentos que possuam nomes semelhantes. Exemplo: dopamina x dobutamina / epinefrina x norepinefrina.

Utilizar preferencialmente sistema de prescrição eletrônica com informações como nome completo do paciente, data de nascimento, data da prescrição, medicamentos prescritos conforme DCB (sem abreviações), expressar as doses conforme unidades métricas. Desse modo evita-se erros de dispensação por compreensão equivocada, troca de paciente por nome semelhante.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2A5716A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 032

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

	Número:	Data da Validação:	Data da Revisão:	Versão nº 01
	POP 032	01082023	29/05/2025	

Solicitação e dispensação de imunoglobulina anti Rh no âmbito da SESA/PR

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Prevenção da doença hemolítica perinatal (DHP)

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador.

Impressora.

GSUS

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

Indicação e Administração da Profilaxia com Anti Rh

A imunoglobulina anti RH está indicada em gestante com fator RH negativo com teste de Coombs indireto negativo e progenitor Rh positivo ou desconhecido. Deve ser administrada nas seguintes situações:

- Uso de forma profilática preferencialmente na 28ª semana de gestação, podendo ser administrada até a 34ª semana de gestação, considerando a isoimunização subclínica;

- No pós-parto ou evento obstétrico quando o bebê for Rh positivo. Deve-se administrar a imunoglobulina anti Rh em até 72 horas após o parto de mulheres com Coombs indireto negativo e recém-nascidos Rh positivo, mesmo tendo sido submetida a esterilização cirúrgica (laqueadura). Caso não tenha sido administrada dentro das 72 horas preconizadas há evidências de proteção contra a sensibilização se administrada até 13 dias e há recomendações para que seja administrada em até 28 dias após o parto (administração sob responsabilidade da instituição hospitalar)

- Após sangramento obstétrico diagnosticado ambulatoriamente ou em nível hospitalar;

- Após procedimentos invasivos, como amniocentese, cordocentese, biópsia de vilo corial;

- Após aborto, gestação ectópica, gestação molar, ou doença trofoblástica;

- Em caso de trauma abdominal;

- Em caso de óbito fetal.

Contra -Indicação da Profilaxia com Anti Rh

- Gestantes fator Rh-D positivo;

- Pacientes previamente sensibilizadas;

- No pós-parto para gestante com recém-nascidos Rh-D negativo;

- Gestantes após a 34ª semana de gestação devido ao risco do recém-nascido desenvolver icterícia neonatal.

Fluxo para Atendimento Ambulatorial

A UBS identificará as gestantes que atendem aos critérios estabelecidos para aplicação da imunoglobulina anteparto. O Farmacêutico UBS Rondinha ou Farmácia Central deverá ser informado e cadastrar a paciente no sistema informatizado GSUS.

Selecionar aba Farmácia à Programa Especial à Cadastro Programa Especial à Pesquisar o nome do paciente (para verificação de cadastro prévio) à preenchimento de dados à Programa Prevenção da Doença Hemolítica Perinatal.

Deve-se anexar eletronicamento os seguintes documentos:

- Prescrição médica originada na Atenção Primária em Saúde;

- Exames Laboratoriais (ABO, Rh, TIA – Coombs indireto);

- Exame Rh do parceiro quando disponível (não obrigatório);

- Cópia do documento da gestante (RG ou CPF);

- Cópia do comprovante de endereço;

- Informação sobre a idade gestacional (preferencialmente com ultrassonografia do 1º trimestre de gestação, informando data de realização da mesma e biometria fetal) ou Cópia da Carteira da Gestatne que comprove período gestacional;

- Em caso de sangramento obstétrico, anexar relatório médico.

Após cadastro enviar via e-mail ao SCAPS o número do prontuário da paciente

A equipe da SCAPS analisará os documentos anexados no cadastro do paciente e fará a avaliação da solicitação via GSUS.

Após deferimento o farmacêutico solicitara ao CAF da RS via GSUS o medicamento e solicitará ao motorista a retirada dentro do horário programado com caixa térmica previamente ambientada.

Assim que houver o recebimento do medicamento, registrar o mesmo no GSUS e entrar em contato com a paciente.

Para registro do recebimento entrar na aba Farmácia à Guia de remessa à Registrar guia de remessa UAF à selecionar o número da guia à clicar no ícone do “lápis” e confirmar recebimento.

Dispensar o medicamento via GSUS clicando na aba Farmácia à Programa especial à dispensar programa especial à pesquisar o nome da paciente à selecionar e proceder a dispensação.

Aplicação será realizada pela equipe de enfermagem.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros	Jessica Laís Gehrmann Quadros	

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E6574EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 033

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 033	**25/06/2024**	**29/05/2025**	

Ambientação de caixas térmicas

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Manter a estabilidade e temperatura dos medicamentos e imunobiológicos em caixas térmicas

Prevenir o congelamento dos medicamentos e imunobiológicos

Assegurar qualidade dos medicamentos e imunobiológicos durante o transporte

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Bobinas de gelo reutilizáveis

Termômetro

Pano seco e limpo

Água e sabão neutro

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

A ambientação das caixas térmicas para transporte de medicamentos e imunobiológicos termo lábeis é realizada na sala de vacinas no Centro de Saúde Paula Freitas.

Retirar bobinas reutilizáveis do equipamento de refrigeração, colocando-as sobre pias ou bancadas previamente limpas com álcool 70%, até que desapareça a "névoa" que normalmente cobre a superficie externa da bobina congelada;

Colocar, simultaneamente, sob uma das bobinas o sensor de um termômetro de cabo extensor, para a indicação de que elas terão alcançado a temperatura de 0 ºC;

Colocar as bobinas nas laterais internas das caixas térmicas após o desaparecimento da "névoa" e a confirmação da temperatura (aproximadamente +1° C);

Manter a temperatura interna da caixa por meio de termômetro de cabo extensor, certificando-se de que esteja entre +2º a +8ºC (ideal 5ºC) no seu interior.

O Sensor do termômetro deve ser posicionado no centro da caixa;

Mantenha a caixa térmica fora do alcance da luz solar direta e distante de fontes de calor;

Após o uso lavar com água e sabão neutro e secar cuidadosamente a caixas e as bobinas;

Mantenha a caixa aberta até que esteja completamente seca, guardá-la aberta e em local ventilado;

Retorne as bobinas para congelamento.

OBS: os medicamentos/ imunobiológicos nunca deverão ser transportados em contato direto com a bobina de gelo. Ou essas bobinas devem estar envoltas em papel kraft, ou isoladas com papelão. Bobinas com sinais de extravasamento do conteúdo interior devem ser descartadas.

PREPARADO POR:	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**
Jessica Laís Gehrmann Quadros		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2DF68579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POP 035

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			
	Número:	**Data da Validação:**	**Data da Revisão:**	**Versão nº 01**
	POP 035	**16/01/2025**	**29/05/2025**	

Entrega domiciliar de medicamentos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP:

Farmacêuticos responsáveis

Motorista

Auxiliares de farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Farmácia.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP:

Entrega remota domiciliar de medicamentos comuns e sujeitos a controle especial, realizado por profissionais da Farmácia Central aos pacientes em seus domicílios

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO POP:

Computador

Celular

Carro

Material de acondicionamento

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PROCEDIMENTO:

A entrega domiciliar de medicamentos é realizada por profissional treinado e utilizando como meio de transporte um carro da secretaria municipal de saúde.

Somente será permitida a entrega em domicílio de medicamento, mediante prescrição por profissional devidamente habilitado e avaliação do farmacêutico.

Para viabilizar a avaliação de que trata o item anterior, a Farmácia Central disponibiliza de serviço de WhatsApp para envio das prescrições.

A farmácia receberá a solicitação e após a avaliação procederá a separação e registro em sistema informatizado SIGSS.

Realizará ainda o controle e monitoramento das dispensações entregues remotamente, os quais serão registrados em FORMULÀRIO DE REGISTRO DE ENTREGA EM DOMICÌLIO, conforme modelo anexo

Estes registros de dispensação remota ficarão disponíveis na farmácia para eventual auditoria

Os receituários de medicamentos controlados, bem como as notificações de receita, deverão ser coletados no momento da entrega.

Toda dispensação de medicamentos deverá seguir a Portaria 126 (que dispõe sobre a prescrição de dispensação de medicamentos) e outras normas referentes a dispensação.

O serviço de entrega deve garantir a manutenção da qualidade e integridade do medicamento até recebimento pelo usuário.

Os medicamentos não são transportados junto com produtos ou substâncias que possam afetar as características de qualidade, segurança e eficácia do medicamento.

O responsável pelo transporte é treinado sobre os cuidados especiais para a manutenção da qualidade seguindo os seguintes critérios:

- Evitar exposição dos medicamentos ao calor excessivo;

- Nunca expor os medicamentos diretamente ao sol ou chuva;

- Não deixar o veículo estacionado no sol;

PREPARADO POR:		
Jessica Laís Gehrmann Quadros	**REVISADO POR:**	**APROVADO:**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2258F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2025 – DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 231/2025 – de 29 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Eliane Maria Kadanas	28/07/2025	28/07/2025	1	109,50	109,50	Contenda/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	28/07/2025	28/07/2025	1	109,50	109,50	Contenda/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Josinei Gonçalves de Freitas	27/07/2025	27/07/2025	1	109,50	109,50	Inácio Martins/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A1F6BFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.206,26	77.480,08	78.426,91	66.516,65	76.309,62	110.926,24	86.565,90
Pessoal Ativo	78.206,26	77.480,08	78.426,91	66.516,65	76.309,62	110.926,24	86.565,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.895,92	69.246,91	70.380,85	66.506,54	68.200,83	99.230,97	74.702,93
Obrigações Patronais	8.310,34	8.233,17	8.046,06	10,11	8.108,79	11.695,27	11.862,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**78.206,26**	**77.480,08**	**78.426,91**	**66.516,65**	**76.309,62**	**110.926,24**	**86.565,90**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2025	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	1.041.795,34	0,00
Pessoal Ativo	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	1.041.795,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.556,67	85.224,37	78.608,87	79.139,20	79.411,36	922.105,42	0,00
Obrigações Patronais	12.951,36	12.810,51	12.483,24	12.567,44	12.610,66	119.689,92	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**94.508,03**	**98.034,88**	**91.092,11**	**91.706,64**	**92.022,02**	**1.041.795,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.349.504,82**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	664.012,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**18.685.492,82**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.041.795,34**	**5,58**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.121.129,57**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.065.073,09**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.009.016,61**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (2052-3358-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:59.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:ABFF2820

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	19.349.504,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.349.504,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.685.492,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.041.795,34	5,58
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.121.129,57	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.065.073,09	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.009.016,61	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2098-0814-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 14:02.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:20B60E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - Processo Administrativo nº 82/2025

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos que pertencem a frota municipal de Pinhal de São Bento.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

LUBRIMULT LTDA – CNPJ: 60.930.717/0001-64						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros	LUBRAX TOP TURBO PRO CK4	UN	170.00	333,00	56.610,00
2	Graxa chassis tambor de 170 kg	LUBRAX CHASSIS 2	UN	8.00	1.599,00	12.792,00
3	Óleo lubrificante 5w30 sintético para motor flex, unidade com 1 lt	LUBRAX SUPERA FLEX 5W30	UN	550.00	15,88	8.734,00
4	Óleo lubrificante para motores 02 tempos, unidade com 500 ml	LUBRAX ESSENCIAL 2T	UN	100.00	15,00	1.500,00
5	Óleo lubrificante atf tipo a, para direção hidráulica, unidade com 20lt 20 LT	LUBRAX ATF TIPO A	UN	100.00	278,90	27.890,00
6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT	LUBRAX HIDRA XP / W68	UN	120.00	196,00	23.520,00
7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros	LUBRAX GL5 140	UN	20.00	338,00	6.760,00
8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros	LUBRAX GL5 90	UN	40.00	329,00	13.160,00
9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros	LUBRAX GL5 85W 140	UN	30.00	335,00	10.050,00
10	Fluido de freio DOT 4 500ml	LUBRAX FLUIDO DOT4	UN	60.00	13,85	831,00
13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros	LUBRAX TOP TURBO PRO CI-4	UN	50.00	349,90	17.495,00
15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros	LUBRAX GRANS TAC3	UN	30.00	297,00	8.910,00
TOTAL: R$ 188.252,00						

ITENS FRACASSADOS				
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**
11	7399	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.	200,00	UNIDADE
12	7400	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT	170,00	UNIDADE
14	11420	Estopa costurada C/20 KG	170,00	UNIDADE

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 188.252,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:3452533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - Processo Administrativo nº 83/2025

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convenio n° 941948/2023.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

COLONHESI & COLONHESI LTDA – CNPJ: 53.292.142/0001-36						
Item	Marca/modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	MFW / FH 1200	Ensiladeira - Colhedora de forragens, de área total acoplável a trator agrícola, com as seguintes características mínimas: com alongador, recolhimento de duas linhas de picagem para milho ou sorgo demais variedades plantadas sem linha, com sistema de corte em área total 1 metro para cortes de cultura baixas como aveia, azeven, milhetos, trigo forrageiros. Caixa com 4 rolos alimentadores com engrenagens em aço inclusive as engrenagens de mudança de corte variando de (2 a 36 mm) com sistema, que permitem montar e desmontar na carcaça do rotor, transmissão do rotor por caixa de cardam, bica de saída hidráulica total em cross link com no mínimo 12 facas no rotor com quebra de grãos sistema, rotação do rotor de no mínimo 1500rpm, potência de acionamento da TDP acima de 80 CV, afiador de facas com pedra retangular acoplado a tampa da carcaça, com dispositivo de segurança na caixa dos	2,00	UNIDADE	47.980,00	95.960,00

		rolos e plataformas para proteção da transmissão contra eventuais sobrecargasouimpactos.				
TOTAL: R$ 95.960,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 95.960,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:49FFEDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - Processo Administrativo nº 84/2025

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mediante termo de convênio n° 926570/2022.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 55.993.229/0001-66						
Item	Marca/modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	PINHEIRO MÁQUINAS PATP 1000	Ensiladeira - Colhedora de forragens, de área total acoplável a trator agrícola, com as seguintes características mínimas: com alongador, recolhimento de duas linhas de picagem para milho ou sorgo demais variedades plantadas sem linha, com sistema de corte em área total 1 metro para cortes de cultura baixas como aveia, azeven, milhetos, trigo forrageiros. Caixa com 4 rolos alimentadores com engrenagens em aço inclusive as engrenagens de mudança de corte variando de (2 a 36 mm) com sistema, que permitem montar e desmontar na carcaça do rotor, transmissão do rotor por caixa de cardam, bica de saída hidráulica total em cross link com no mínimo 12 facas no rotor com quebra de grãos sistema, rotação do rotor de no mínimo 1500rpm, potência de acionamento da TDP acima de 80 CV, afiador de facas com pedra retangular acoplado a tampa da carcaça, com dispositivo de segurança na caixa dos rolos e plataformas para proteção da transmissão contra eventuais sobrecargasouimpactos.	1,00	UNIDADE	55.000,00	55.000,00
TOTAL: R$ 55.000,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Pinhal de São Bento/PR, 29 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:AD0C2719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 as 11:42:05			
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI			
Prefeito			
GILBERTO MAZON			
Controle Interno			
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR			
Contador			
CARLOS BERTAN			
Secretária Municipal de Finanças			

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C01D7FE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			601.008.400,00	
Previsão Atualizada			606.230.951,53	
Receitas Realizadas			274.263.970,09	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			63.442.312,88	
DESPESAS				
Dotação Inicial			588.659.967,08	
Dotação Atualizada			657.324.831,49	
Despesas Empenhadas			241.629.477,58	
Despesas Liquidadas			206.238.494,64	
Despesas Pagas			202.565.875,66	
Superávit Orçamentário			68.025.475,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			241.568.558,61	
Despesas Liquidadas			206.177.575,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			432.457.288,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			429.254.288,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			425.910.103,61	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			49.423.834,84	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			14.836.722,59	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			14.836.722,59	
Resultado Previdenciário			34.587.112,25	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			14.556.103,77	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			14.547.576,57	
Resultado Previdenciário			-14.547.576,57	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO**	**Resultado até o**	**% em Relação à Meta**

		(a)	Período (b)	(b/a)
Resultado Nominal		-	34.443.773,53	0,00
Resultado Primário		0,00	33.440.647,56	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	732.009,08	0,00	709.642,77	22.366,31
Poder Executivo	732.009,08	0,00	709.642,77	22.366,31
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.623.401,70	548971,67	13.273.373,44	16.801.056,59
Poder Executivo	30.623.401,70	548971,67	13.273.373,44	16.801.056,59
TOTAL	31.355.410,78	548971,67	13.983.016,21	16.823.422,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.157.373,47	25	27,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.146.317,81	70%	71,56	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		54.689.000,00	
Despesa de Capital Líquida	23.646.321,93		88.720.570,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.235.870,94	15	17,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 as 15:40:36.				
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR				
Contador				
CARLOS BERTAN				
Secretária Municipal de Finanças				

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5849D7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Aos vinte e dois dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **LUIZ SELMIRO HORN**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 179/2025, firmado entre as partes em data de 10 de junho de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duszentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 179/2025, celebrado entre as partes em 10 de junho de 2025, tendo como importe o valor originário acrescido de temos aditivos que perfazem o valor de R$ 33.382,40 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 34.582,40 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
90	Escopolamina, butilbrometo comprimido 10 mg	12.000	UN	0,48	0,58	0,10	1.200,00
TOTAL							**1.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 34.582,40 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

LUIZ SELMIRO HORN

Prolicita Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6DED9925

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2024

SEXTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e dois dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 177/2024, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 1.8093,08 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2024, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2024, tendo como importe o valor originário acrescido de temos aditivos que perfazem o valor de R$ 569.325,26 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e

vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 571.134,34 (quinhentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
03	ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	318,50	KG	3,30	8,98	5,68	1.809,08
TOTAL							**1.809,08**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 571.134,34 (quinhentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Supermercado Link Ltda

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:750328FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JULHO/2024 A JUNHO/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.930.111,42	-
Pessoal Ativo	1.656.907,78	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.415.437,81	-
Obrigações Patronais	241.469,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	273.203,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	273.203,64	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.930.111,42	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.557.146,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	65.557.146,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.930.111,42	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.933.428,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.736.757,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.540.085,91	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:89E08678

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 91/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 91/2025				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Amanda Lourenço da Silva		Assessora para Ind. Comer. Agri e Meio Amb.		
CPF:	Identidade	Banco		Conta Corrente
076.566.389-97				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data Retorno
Londrina-PR		23/07/2025		23/07/2025
Motivo da Viagem:				
Participar do Encontro Regional de Políticas 2025.				
Justificativa:				
Participar do Encontro Regional de Políticas 2025.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 18/07/2025	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6FA41829

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 93/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 93/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Elaine Andréia Alcântara Dias Silva		Assessora de Gabinete	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
006.325.419-03			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	23/07/2025	23/07/2025
Motivo da Viagem:		
Participar do Encontro Regional de Políticas 2025.		
Justificativa:		
Participar do Encontro Regional de Políticas 2025.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
(X)	Concedo cálculos acima	Data: 18/07/2025
( )	Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..)	Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:679B0F7F

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 95/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 95/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Osni Tomé da Silva	Assessor de Governo		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
788.709.929-34			
DADOS DA VIAGEM			
Destino	Data de Início		Data Retorno
Curitiba-PR	29/07/2025		31/07/2025
Motivo da Viagem:			
Visita na Secretaria da Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho,Qualificação e Renda, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria das Cidades, Casa Civil, Tribunal de Contas e Sanepar.			
Justificativa:			
Visita na Secretaria da Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho,Qualificação e Renda, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria das Cidades, Casa Civil, Tribunal de Contas e Sanepar.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X)	Concedo cálculos acima	Data: 25/07/2025
( )	Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..)	Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:5A2AF744

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 96/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 96/2025
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO
Unidade/Órgão Requisitante

GABINETE DO PREFEITO				
Proponente		(Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função		
José Custódio das Mercês		Secretário de Fazenda		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
497.205.389-53				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início Data Retorno		
Curitiba-PR		29/07/2025 31/07/2025		
Motivo da Viagem:				
Visita na Secretaria da Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho,Qualificação e Renda, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria das Cidades, Casa Civil, Tribunal de Contas e Sanepar.				
Justificativa:				
Visita na Secretaria da Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Trabalho,Qualificação e Renda, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria das Cidades, Casa Civil, Tribunal de Contas e Sanepar.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 25/07/2025	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0EC3F274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO/VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;

CONSIDERANDO o item 6, subitem 6.21, do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, o qual dispõe que "A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";

CONSIDERANDO o Edital Nº 03/2025, de Homologação das Inscrições;

CONSIDERANDO o Edital Nº 04/2025, de Homologação das Inscrições – Pós Recurso Afrodescendentes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 92, de 28 de julho de 2025, que institui a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e estabelece critérios para a avaliação de candidatos autodeclarados afrodescendentes em concursos públicos no âmbito do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** para avaliação e validação da autodeclaração, nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 e do Decreto Nº 92/2025, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes no respectivo Concurso Público.

A avaliação fenotípica será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros (CAIAB), de forma presencial através da observação das características físicas do candidato. A avaliação será individual, com base no conjunto das características apresentadas, e não apenas em um traço isolado.

Os candidatos convocados para a avaliação encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital e deverão comparecer no dia 05 de agosto de 2025, para a avaliação e validação da autodeclaração, a qual será realizada noCentro de Convivência de Idosos Venina Maria da Rocha Gonçalves, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 257, bairro Centro, nos horários designados no Anexo II deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local portando uma foto recente, em impressão colorida, no formato 3x4, a qual também será utilizada para a avaliação das características do candidato.

A decisão da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros(CAIAB) será pautada na percepção das características fenotípicas do candidato no momento da avaliação, independentemente de sua ancestralidade (genótipo).

A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros(CAIAB) será responsável por avaliar os critérios objetivos da avaliação fenotípica, os quais estão estabelecidos no Item 2 do Anexo I do Decreto Nº 92/2025, conforme consta no Anexo III deste Edital.

Com base nestes critérios, a Comissão será responsável pelo preenchimento da Ficha de Avaliação Fenotípica, conforme consta no Anexo IV deste Edital, e, através destes dados, realizará a avaliação e a validação da autodeclaração dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes no Concurso Público Nº 01/2025.

O resultado da avaliação e validação será publicado em Diário Oficial e no site do Município, o qual poderá ser acessado através do link https://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2025/

Em caso de indeferimento da autodeclaração, o candidato terá direito a interposição de recurso, devidamente fundamentado, conforme previsto no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação das decisões objeto do recurso.

O recurso deverá ser enviado no endereço de e-mail rh@portoamazonas.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido. Com o fim do prazo estipulado, a Divisão de Recursos Humanos será responsável pelo envio dos documentos a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros (CAIAB), sendo de responsabilidade dos membros da comissão a decisão final, a qual também será disponibilizada em Diário Oficial e no site do Município.

A ausência do candidato à sessão de heteroidentificação resultará em sua eliminação do sistema de cotas, permanecendo, no entanto, na lista de ampla concorrência, caso tenha se classificado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 29 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO
JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
NATHALY EDUARDA FAGUNDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
JOSÉ JAIR DA CONCEIÇÃO	ELETRICISTA
SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	NUTRICIONISTA
ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	PROFESSOR
RAFAEL RENATO RIBAS	PROFESSOR
RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	PROFESSOR
MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL
CAMILA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA II
MARCELO JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA II
ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXOII

AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

NOMEDOCONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/08–08h00min
NATHALY EDUARDA FAGUNDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/08–08h15min
JOSÉ JAIR DA CONCEIÇÃO	ELETRICISTA	05/08 – 08h30min
SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	NUTRICIONISTA	05/08 – 08h45min
ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	PROFESSOR	05/08 – 09h00min

RAFAEL RENATO RIBAS	PROFESSOR	05/08 – 09h15min
RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	PROFESSOR	05/08 – 09h30min
MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL	05/08 – 09h45min
CAMILA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/08 – 10h00min
JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	05/08 – 10h15min
MARCELO JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA II	05/08 – 10h30min
ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08 – 10h45min

ANEXO III

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO FENOTÍPICA

Característica	**Descrição e Observações**
I. Cor da Pele e Tonalidade:	- **Clara (não identificável como "negra"):**Sem presença de cor ou pigmentação que a torne visivelmente "negra". - **Escura (identificável como "negra"):**Apresenta tonalidade que varia do retinto ao bronzeado, comumente associada à população negra. - **Parda (identificável como "negra"):**Tom intermediário entre a cor branca e a preta, comumente associada à população parda.
II. Tipo de Cabelo e Textura:	- **Cabelo liso, ondulado:**Não apresenta as características comuns de cabelos crespos ou cacheados comumente associados à população negra. - **Cabelo crespo, cacheado, ou "black power":**Apresenta textura característica de cabelos crespos ou cacheados, com volume e formação de cachos pequenos ou médios, comumente associada à população negra.
III. Traços Faciais (Naso e Lábios):	- **Nariz estreito, lábios finos:**Não apresenta características comuns de traços faciais alargados ou lábios volumosos, comumente associados à população negra. - **Nariz largo, lábios volumosos:**Apresenta traços faciais (nariz e lábios) com características mais proeminentes, comumente associadas à população negra.
IV. Parecer conclusivo	

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO FENOTÍPICA

NOME DO CANDIDATO.....

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.....

CARGO A QUE CONCORRE.....

Característica	**Descrição e Observações**
I. Cor da Pele e Tonalidade:	
II. Tipo de Cabelo e Textura:	
III. Traços Faciais (Naso e Lábios):	
IV. Parecer Conclusivo	

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4796A916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 020 DE 25 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 020 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento de avaliação dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná em Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a avaliação de desempenho dos empregados em estágios probatórios, a fim de garantir a eficiência e eficácia no exercício das suas funções e da observância dos princípios da administração pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos de avaliação de desempenho dos empregados públicos efetivos em estágio probatório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O empregado aprovado em concurso público será submetido, durante o período de três anos de efetivo exercício, à avaliação para a sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 3º. As avaliações serão realizadas conforme definido no ANEXO I desta Resolução.

§ 1º As avaliações poderão ser coordenadas pelo Diretor Administrativo e Operacional bem como pela Chefia imediata, pelo Coordenador Técnico ou pelo Coordenador Administrativo de acordo com a área de atuação do empregado que está sendo avaliado, sempre com a participação de pelo menos 2 (dois) empregados efetivos e estáveis.

§ 2º A chefia imediata do setor comunicará ao empregado público o resultado de sua avaliação.

Art. 4º. O empregado público que tiver seu setor de origem alterado a menos de 60 (sessenta) dias da data de avaliação de desempenho deverá ser acompanhado pela sua chefia imediata de origem e pelo chefe imediato do novo setor.

Art. 5º. O estágio probatório será suspenso nas seguintes situações:

I. Afastamento para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias;

II. Afastamento para atividade política;

III. Recebimento de função gratificada que implique em atividades diferentes do cargo de origem;

Parágrafo Único. A contagem do tempo de exercício será retomada a partir do término da licença ou afastamento, aproveitando-se o período que o antecedeu.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS

Art. 6º. As competências avaliadas, são divididas em grupos e abrangem os seguintes aspectos:

I – Competências comportamentais:

a) sociabilidade e trabalho em equipe;

b) comprometimento e conduta funcional. II – Competências técnicas:

a) assiduidade

b) capacidade de iniciativa

c) disciplina.

d) produtividade

e) responsabilidade

Parágrafo Único. Os quesitos avaliativos e seus respectivos pesos, que compõem cada grupo de competências estão definidos no ANEXO I.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

Art. 7º. As avaliações serão realizadas no decorrer do período dos 03 (três) anos de efetivo exercício do empregado público, avaliado no cargo para o qual foi nomeado, a critério da Administração.

Parágrafo Único. A autoavaliação poderá ser realizada de modo opcional, servindo apenas para fins de referência no processo avaliativo, não integrando a nota final da avaliação.

Art. 8º. A nota final da avaliação do empregado público em estágio probatório será obtida conforme metodologia constante no ANEXO I.

Art. 9º. Como condição para aquisição da estabilidade o empregado deverá obter média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta), ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

Art. 10º. Ao final do período de avaliação será designada a Comissão de Avaliação por meio de Resolução própria que e**mitirá manifestação** com base nas avaliações de desempenho realizadas no decorrer do período de 03 (três) anos de efetivo exercício através do **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – ANEXO II.**

Parágrafo Único. A manifestação será emitida no prazo de até (15) quinze dias após o término da última avalição realizada durante os 03 (três) anos e poderá ser individual ou coletiva dependendo da condição de cada avali**ção.**

Parágrafo Único. Na hipótese da manifestação da Comissão ser contrária à aquisição de estabilidade, o avaliado será notificado para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa, que deverá ser encaminhada ao Diretor Administrativo e Operacional para posterior remessa ao Presidente do Consórcio, para decisão.

Art. 11. A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) empregados efetivos, estáveis e ocupantes de cargo de complexidade igual ou superior ao do avaliado, podendo haver suplentes e será integrada conforme a seguinte ordem de preferência:

I - pela Chefia Imediata do empregado avaliado; e/ou

II - por outro(s) membro(s) da mesma unidade de trabalho do empregado avaliado; e/ou

III - por membro(s) de outras unidades de trabalho do quadro organizacional do Consócio cujos serviços sejam inter-relacionados com os do empregado avaliado; e/ou

IV - por membro(s) de outra(s) unidade(s) de trabalho do quadro organizacional da Consócio.

Art. 12. De posse dos documentos elencados no artigo 10, o Presidente da Consórcio, em até 10 (dez) dias, decidirá:

I - pela homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação favorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, e pela manutenção desse empregado no serviço público após o transcurso do período integral de seu estágio probatório; ou

II - pela homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação desfavorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, hipótese em que determinará a imediata instauração de processo administrativo não disciplinar, para a regular apuração de suposta insuficiência de desempenho do empregado, no período de seu estágio probatório, assegurado a este último o exercício de ampla defesa e do contraditório; ou

III - pela não homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação favorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, hipótese em que deverá registrar, no campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, os fundamentos de sua decisão e determinar a imediata instauração de processo administrativo não disciplinar, para a regular apuração de suposta insuficiência de desempenho do empregado, no período de seu estágio probatório, assegurado a este último o exercício de ampla defesa e do contraditório; ou

IV - pela não homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que tenha obtido manifestação desfavorável à aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, hipótese em que deverá registrar, no campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, os fundamentos de sua decisão e determinar a manutenção do empregado no serviço público após o transcurso do período integral de seu estágio probatório.

Parágrafo Único. Na ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos II ou III deste artigo, o Presidente do Consórcio indicará, no campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório os empregados que irão compor a Comissão que conduzirá o processo administrativo não disciplinar destinado a apurar suposta insuficiência de desempenho do empregado, no período de seu estágio probatório, nos termos do contido no Capítulo IV desta Resolução.

Art. 13. Proferida a decisão de que trata o art. 12 desta Resolução, o Presidente da Consórcio encaminhará os documentos ao Diretor Administrativo e Operacional, que de imediato dará ciência da referida decisão ao empregado avaliado.

§ 1º Se o empregado avaliado se recusar a registrar sua ciência da decisão, tal ocorrência será consignada em campo próprio do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, devendo constar a assinatura de duas testemunhas.

§ 2º Na hipótese de recurso interposto pelo empregado da decisão de que trata o artigo anterior perante a autoridade competente, o prazo será de 10 (dez) dias corridos contados da comunicação oficial.

Art. 14. Durante o trâmite do processo, o prazo para aquisição da estabilidade ficará suspenso até o julgamento final.

Art. 15. Preenchidos os requisitos, o Presidente do CISPAR, tornará pública a aquisição da estabilidade pelo empregado mediante publicação de Resolução.

§ 1º A decisão do Presidente de que trata o caput será proferida somente após o trânsito em julgado de decisão que tenha julgado eventual recurso interposto pelo empregado.

Art. 16. Os efeitos da declaração de aquisição de estabilidade retroagem à data em que foram completados três anos de efetivo exercício.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 17. **S**erá instaurado processo administrativo não disciplinar para apurar suposta insuficiência de desempenho do empregado, assegurando-se a este último o exercício de ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. É facultado ao empregado avaliado cujo desempenho seja objeto de apuração em processo administrativo não disciplinar fazer-se representar por Advogado, que deverá providenciar, para juntada aos autos, a respectiva procuração.

Art. 18. Não se procederá à exoneração de empregado em estágio probatório, sem prévio processo administrativo não disciplinar, em que lhe seja assegurado o exercício de ampla defesa e do contraditório.

Art. 19. O processo administrativo não disciplinar será conduzido por Comissão composta por 3 (três) empregados sempre com a participação de pelo menos 2 (dois) empregados efetivos e estáveis, indicados pelo Presidente do Consórcio, a quem também competirá a escolha da presidência da Comissão.

Art. 20. A Comissão que conduzirá o processo administrativo não disciplinar gozará de liberdade na investigação dos fatos concernentes ao desempenho do empregado avaliado, bem como quanto aos atos e termos processuais praticados, que somente dependerão de forma determinada nas hipóteses previstas em lei, sendo válidos quando realizados de outro modo, desde que atendam à sua finalidade essencial.

Parágrafo Único. A Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas sejam necessárias para analisar e/ou deliberar sobre a condução do processo, devendo registrar as providências adotadas e oportunizar ao empregado avaliado, ou ao seu Advogado ou defensor nomeado, o conhecimento de todo o conteúdo dos autos e o acompanhamento dos atos processuais.

Art. 21. Os atos processuais, serão reduzidos a termo escrito, devidamente assinados e realizados em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, e, iniciando-se dentro deste período, poderão ser concluídos após o horário previsto se puderem sofrer efetivo prejuízo com seu adiamento.

Art. 22. A citação, notificação e intimação podem ser efetuadas, por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, mensagem eletrônica via aplicativo *whatsapp*, por correio eletrônico (*e-mail*), pessoalmente ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Parágrafo Único. Eventuais recusas na assinatura de documentos serão certificadas nos autos, com a aposição de data e assinatura de duas testemunhas.

Art. 23. Os requerimentos, alegações, petições, razões, atos, termos e demais papéis e documentos relativos ao processo formarão os autos do processo administrativo não disciplinar, que serão devidamente numerados e autuados, em ordem cronológica de sua apresentação ou produção, e permanecerão sob guarda e responsabilidade da Comissão de que trata o art. 19 desta Resolução, e após a sua conclusão, arquivados na pasta funcional do empregado avaliado.

Art. 24. As notificações previstas nos Capítulos III e IV Capítulo obedecerão ao disposto no artigo 41 desta Resolução.

Art. 25. A prova das alegações incumbe a quem as fizer, sendo inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 26. O prazo para a conclusão do processo administrativo não disciplinar de que trata este Capítulo é de 90 (noventa) dias, improrrogável.

Art. 27. Nos casos omissos aplicar-se-ão, subsidiariamente às normas deste Capítulo, o Direito Processual Comum.

Seção II

Do Procedimento

Art. 28. O processo administrativo não disciplinar será instaurado por meio de Resolução, assinada pelo Presidente da Consórcio, que contenha:

I - a menção dos fatos que lhe deram causa;

II - a descrição de seu objeto e o fundamento jurídico para sua instauração; e

III - a designação dos membros da Comissão que o conduzirá.

Art. 29. Publicada a Resolução de instauração do processo administrativo não disciplinar, a Comissão instalará seus trabalhos e solicitará a juntada aos autos, cópia de todas as avaliações, documentos e eventuais procedimentos relacionados ao processo de avaliação do empregado.

Art. 30. Analisada a documentação referida no artigo anterior, a Comissão notificará o empregado avaliado ou seu Advogado ou defensor nomeado, fornecendo-lhe cópias dos documentos que ensejaram a instauração do processo administrativo não disciplinar e respectiva Resolução, para que apresente no prazo de 15 (quinze) dias:

a) defesa inicial, relativa ao seu desempenho no período até então avaliado, por escrito;

b) documentos; e/ou

c) outras provas que pretenda produzir no processo.

II - a Comissão do processo administrativo não disciplinar analisará a defesa apresentada e decidir sobre as provas a serem produzidas.

Art. 31. A Comissão do processo administrativo não disciplinar, fundamentada nas provas produzidas nos autos, emitirá Relatório Final do que tiver sido apurado no processo, no qual, em caráter opinativo, porém, conclusivo, apontará a presença ou a ausência de condições para a aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, indicativas, respectivamente, da suficiência ou da insuficiência de seu desempenho.

Parágrafo Único. O Relatório Final de que trata o *caput* deste artigo deverá ser emitido no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento das razões finais ou do término do prazo para a sua apresentação, e será imediatamente remetido ao Diretor Executivo, para análise e Decisão do processo.

Art. 32. A Decisão do processo administrativo não disciplinar, emitida pelo Diretor Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, deverá concluir, mediante a devida fundamentação e com base nas provas produzidas nos autos, pela existência ou inexistência de condições para a aquisição de estabilidade pelo empregado avaliado, indicativas, respectivamente, da suficiência ou da insuficiência de seu desempenho.

§ 1º A Decisão do processo administrativo não disciplinar será publicada no diário oficial.

§ 2º O empregado avaliado ou seu Advogado ou defensor nomeado será notificado da Decisão do processo administrativo não disciplinar, para, querendo, dela interpor recurso, ao Presidente da Consócio, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 33. Recebidos os autos do processo administrativo não disciplinar, pelo Presidente da Consócio, este decidirá, no prazo de 5 (cinco) dias, o recurso da Decisão proferida pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único. A decisão do recurso mencionado no *caput* deste artigo será publicada no diário oficial e dela será notificado, com uma cópia, o empregado avaliado ou seu Advogado ou defensor nomeado.

Art. 34. O Presidente da Consócio, no prazo de 5 (cinco) dias após ter proferido a decisão do recurso de que trata o *caput* do art. 32, ou no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenha sido interposto o referido recurso, decidirá:

I - pela manutenção do empregado avaliado no serviço público, se constatada suficiência de desempenho no exercício de suas atribuições; ou

II - pela não manutenção do empregado avaliado no serviço público e consequente exoneração, se constatada insuficiência de desempenho no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. A decisão será publicada no diário oficial e dela será notificado o empregado avaliado ou seu Advogado ou defensor nomeado.

Art. 35. Da decisão do Presidente da Consórcio de não manutenção do empregado avaliado no serviço público e sua consequente exoneração poderá ser interposto pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, pelo empregado avaliado ou seu Advogado ou defensor nomeado.

Parágrafo Único. O Presidente da Consórcio decidirá o pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias e dessa decisão, será notificado, com uma cópia, o empregado avaliado ou seu Advogado ou defensor nomeado.

Art. 36. Decidido o pedido de reconsideração previsto no art. 35, ou esgotado o prazo para sua interposição, os autos do processo administrativo não disciplinar serão remetidos ao Diretor Administrativo e Operacional, para:

I - arquivo e andamento das providências necessárias, ou:

II - elaboração da resolução de exoneração do empregado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. O empregado não aprovado no estágio probatório, em razão de decisão transitada em julgado será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 37. O empregado avaliado poderá recorrer ou pedir reconsideração das avaliações e decisões com as quais não se conforme, pela forma e nas hipóteses previstas neste Capítulo.

§ 1º O recurso ou pedido de reconsideração deverá indicar:

I - os fatos, os fundamentos ou os fatores de avaliação dos quais se recorre ou se pede reconsideração;

II - os fundamentos do recurso ou do pedido de reconsideração, em relação a cada item do qual se recorre ou se pede reconsideração; e

III - a especificação do pedido.

§ 2º Nas decisões dos recursos e pedidos de reconsideração é vedada a reforma em prejuízo do recorrente.

§ 3º Não serão conhecidos os recursos e os pedidos de reconsideração não fundamentados ou interpostos fora dos prazos previstos nesta Resolução.

Art. 38. O empregado avaliado, independentemente de manifestação no formulário de avaliação, poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, contados da data em que tiver tomado ciência.

Art. 39. Da decisão do Presidente do Consócio, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, desta Resolução, poderá o empregado avaliado interpor pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, contados da data em que tiver tomado ciência, ou da data em que tiver sido registrada a sua recusa em dar ciência dessa decisão.

§ 1º O pedido de reconsideração de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Diretor Administrativo e Operacional, para posterior remessa ao Presidente do Consórcio, para decisão.

§ 2º O Presidente da Consócio decidirá, fundamentadamente, se mantém a decisão anteriormente proferida ou se a reconsidera, em face das razões apresentadas pelo empregado, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º Para subsidiar a sua decisão, o Presidente do Consórcio poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos aos setores ou às pessoas que, direta ou indiretamente, acompanhem o trabalho do empregado avaliado.

§ 4º A decisão do Presidente da Consórcio deverá ser remetida ao Diretor Administrativo e Operacional, que dará ciência da avaliação ao empregado avaliado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO Vl

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os dispositivos desta Resolução serão aplicados aos empregados públicos efetivos a partir do primeiro ciclo avaliativo.

Art. 41. Os prazos previstos nesta Resolução são contínuos, computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, e começam a correr do primeiro dia útil após a notificação, ciência ou recebimento, prorrogando-se até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado ou dia em que não haja expediente no CISPAR.

§1º Em virtude de férias, licenças ou afastamentos os prazos previstos nessa resolução poderão ser suspensos.

Art. 42. As situações não previstas nesta Resolução serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e decididas pelo Presidente do CISPAR.

Art. 43. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO CHICAROLI

Presidente

Resolução 20/2025 - ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO 1- IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADO:

SETOR:

DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO: **DATA DA AVALIAÇÃO:**

INTERSTÍCIO: ( ) 1ª Avaliação (12 meses) ( ) 2ª Avaliação (24 meses) ( ) 3ª Avaliação (32 meses)

2 - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Estágio probatório é o processo de verificação do grau de aproveitamento do empregado nomeado para provimento de cargo efetivo com duração de três anos, a partir da data de sua posse e início da atividade no Cispar.

O empregado em estágio probatório deve ser constantemente observado, avaliado, orientado pela chefia imediata, principalmente com relação aos aspectos de ASSIDUIDADE, CAPACIDADE DE INICIATIVA, DISCIPLINA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

A seguir, encaminhamos o instrumento com as respectivas instruções, que a chefia imediata utilizará para avaliar o empregado.

2.1 - INSTRUÇÕES

• Antes de começar a responder, leia atentamente toda a avaliação.

• O questionário constitui um elemento importante no processo de avaliação dos empregados em estágio probatório nesta Instituição.

• Esta avaliação é constituída de Fatores de Avaliação e Informações Complementares.

• As respostas devem se aproximar da forma como o empregado atua e/ou desempenha suas atividades administrativas.

• Nas questões de múltipla escolha, marque apenas uma opção de acordo com seu julgamento.

• O resultado deve ser apresentado ao empregado avaliado.

• O empregado avaliado deverá obter no mínimo o conceito REGULAR para se tornar estável no serviço público.

2.2 - PRESSUPOSTOS BÁSICOS

• Todos os empregados possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido, segundo o mérito.

• Avaliador e avaliado têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis

no contexto.

• O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação

de trabalho, excluindo aspectos pessoais.

• Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influindo diretamente no resultado final e

subsidiando a tomada de decisões.

3 - FATORES DE AVALIAÇÃO

NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
1	**2**	**3**	**4**
O desempenho do empregado está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	O desempenho do empregado aproxima-se do nível desejado sem, contudo, alcançá-lo.	O desempenho do empregado atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do empregado supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

PONTUAÇÃO	NÍVEIS
4	SEMPRE
3	MUITAS VEZES
2	ÀS VEZES
1	NUNCA

3.1 - ASSIDUIDADE (presença constante no local de trabalho)

QUESITOS	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A. Comparece assiduamente ao trabalho?				v
B. É pontual e permanece no local de trabalho em seu horário obrigatório?				
C. Informa imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário?				
D. Justifica à chefia imediata as faltas imprevistas?				
E. Cumpre as determinações legais estabelecidas sobre as faltas (atestado médico, etc.)?				
F. Dedica-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?				
SUBTOTAL:				

3.2 - CAPACIDADE DE INICIATIVA (capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou ideias que visem ao aperfeiçoamento do serviço, contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir os objetivos do trabalho)

QUESITOS	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A. Apresenta sugestões e críticas construtivas para retroalimentação dos serviços executados?				
B. Investe no autodesenvolvimento (procura atualizar-se e conhecer a legislação/instruções/normas)?				
C. Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas?				
D. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória?				
E. Procura apresentar novas ideias e alternativas de solução para os problemas relacionados a seu trabalho?				
SUBTOTAL:				

3.3 - DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões culturais e profissionais)

QUESITOS	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo?				
B. Aceita mudanças/inovações?				
C. Relaciona-se bem com o público, colegas e chefia?				
D. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão público e dos empregados ou prejudiciais ao ambiente de trabalho?				
E. Demonstra compreensão nas atividades rotineiras, tornando-as compartilhadas?				
SUBTOTAL:				

3.4 - PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/ equipamento e racionalização do tempo)

QUESITOS	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A. Organiza suas atividades e empenha-se na execução, observando as prioridades?				
B. Trabalha de forma regular e constante, cumprindo as tarefas e agilizando o ritmo, em situações excepcionais (picos)?				
C. Racionaliza o tempo no desenvolvimento das atividades, aproveitando eventual disponibilidade de forma producente?				
D. Utiliza máquinas/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo os padrões técnicos?				
SUBTOTAL:				

3.5 - RESPONSABILIDADE (capacidade de corresponder às obrigações e compromissos inerentes ao cargo, atuando de modo eficaz e ético, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos)

QUESITOS	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A. É responsável, não precisando ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas?				
B. Cumpre os prazos pré-estabelecidos para a realização das tarefas?				
C. Demonstra agilidade mental, firmeza e consciência de atitudes?				
D. É cuidadoso quando manuseia documentos/equipamentos do local de trabalho?				
E. Cumpre as normas estabelecidas para o manuseio dos instrumentos de trabalho e entrega-os em tempo hábil aos setores competentes?				
SUBTOTAL:				

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Com base nos itens mencionados na avaliação justifique, se necessário, os aspectos técnicos e/ou comportamentais que envolvam os itens assinalados, de acordo com o exercício do cargo.

4.2 - Este espaço está reservado para sugestões ou críticas que você queira acrescentar.

5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FATORES	**PONTOS**
I - ASSIDUIDADE	
II - CAPACIDADE	
III - DISCIPLINA	
IV - PRODUTIVIDADE	
V - RESPONSABILIDADE	
TOTAL	

TABELA DE PONTOS	
PONTOS	**CONCEITO**
85 a 100%	EXCELENTE
75 a 85%	BOM
50 a 74,99%	REGULAR
0-50	INSUFICIENTE

Resolução 20/2025 - ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
Empregado(a): Matrícula: Lotação:	
Início do Exercício: Período da Avaliação:	
FATORES DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIOS E GRAUS DE MENSURAÇÃO**
Assiduidade	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de responsabilidade **SUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de responsabilidade **INSUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
Capacidade	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de eficiência **SUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de eficiência **INSUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
Disciplina	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de idoneidade moral **SUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de idoneidade moral **INSUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
Produtividade	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de disciplina **SUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de disciplina **INSUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
Responsabilida de	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de assiduidade **SUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.
	( ) Durante todo o período de estágio probatório já transcorrido, consideradas as avaliações precedentes, o empregado avaliado apresentou, no desempenho de suas atribuições, um grau de assiduidade **INSUFICIENTE** para a aquisição de estabilidade.

Resolução 20/2025 - ANEXO II

Manifestação, data, nome (legível) e assinaturas dos membros da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório:

( ) Com fulcro nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório já realizadas, na mensuração dos fatores de avaliação acima assinalados e nos fundamentos abaixo apresentados, OPINAMOS PELA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE pelo empregado avaliado. Dê-se ciência ao referido empregado.

( ) Com fulcro nas Avaliações de Desempenho Estágio Probatório já realizadas, na mensuração dos fatores de avaliação acima assinalados e nos fundamentos abaixo apresentados, OPINAMOS PELA **NÃO** AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE pelo empregado avaliado. **Dê-se ciência ao referido empregado do prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, apresentar defesa escrita desta etapa da presente avaliação, que deverá ser encaminhada ao Diretor Administrativo e Operacional, para posterior remessa ao Presidente do Consótcio, para decisão.**

FUNDAMENTOS DA MANIFESTAÇÃO:

Assinatura:

Nome :

Data: / /

Assinatura:

Nome :

Data: / /

Assinatura:

Nome :

Data: / /

Nome e assinatura do(a) Empregado(a) Avaliado(a) e data da ciência da Avaliação:

Tomei ciência, nesta data, da etapa acima registrada da presente avaliação, realizada pela Comissão Avaliadora de Estágio Probatório. Estou ciente, também, de que, na hipótese de a manifestação da referida Comissão ser contrário à minha aquisição de estabilidade, encontro-me, neste ato, notificado para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa, que deverá ser encaminhada ao Departamento de

Recursos Humanos, para posterior remessa ao Presidente do Consórcio, para decisão.

Nome:

Assinatura:

Data:/ /

Nome e assinatura do(a) Empregado(a) Avaliado(a) e data da ciência da Avaliação:

Tomei ciência, nesta data, da etapa acima registrada da presente avaliação, realizada pela Comissão Avaliadora de Estágio Probatório. Estou ciente, também, de que, na hipótese da manifestação da referida Comissão ser contrário à minha aquisição de estabilidade, encontro-me, neste ato, notificado para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa, que deverá ser encaminhada ao Diretor

Administrativo e Operacional, para posterior remessa ao Presidente do Consórcio, para decisão.

Assinatura:

Nome:

Data:/./

Resolução 20/2025 - ANEXO II

Decisão, data e assinatura do Presidente do Consórcio Cispar:

( ) Com fulcro nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório já realizadas e na mensuração dos fatores de avaliação acima assinalados, **ACOLHO a manifestação prévia favorável** da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, por seus próprios fundamentos, que passam a integrar este ato decisório, **HOMOLOGO** a presente Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e **DECIDO** pela manutenção do empregado avaliado no serviço público, sem prejuízo da avaliação do período probatório restante. A Diretoria Administrativa e Operacional para os devidos fins.

( ) Com fulcro nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório já realizadas e na mensuração dos fatores de avaliação acima assinalados, e tendo considerado a defesa apresentada pelo empregado avaliado, **ACOLHO a manifestação prévia desfavorável** da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, por seus próprios fundamentos, que passam a integrar este ato decisório, **HOMOLOGO** a presente Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e **DECIDO** pela imediata instauração de processo administrativo não disciplinar, para a regular apuração de suposta insuficiência de desempenho do empregado no período de seu estágio probatório, nos termos do contido no Capítulo IV da Resolução nº 20/2025. Ao Diretor Administartivo e Operacional para providenciar a Resolução de Instauração do processo, que será conduzido pelos empregados abaixo indicados.

( ) Após a análise das Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório já realizadas e da mensuração dos fatores de avaliação acima assinalados e, **inobstante a manifestação prévia favorável** da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, **DECIDO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO** da presente Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, pelos fundamentos abaixo apresentados, e **DECIDO** pela imediata instauração de processo administrativo não disciplinar, para a regular apuração de suposta insuficiência de desempenho do empregado no período de seu estágio probatório, nos termos do contido no Capítulo IV da Resolução nº 20/2025. Ao Diretor Administrativo e Operacional para providenciar a Resolução de Instauração do processo, que será conduzido pelos empregados abaixo indicados.

( ) Após a análise das Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório já realizadas e da mensuração dos fatores de avaliação acima assinalados e considerada a defesa apresentada pelo empregado avaliado, **inobstante a manifestação prévia desfavorável** da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, **DECIDO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO** da presente Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, pelos fundamentos abaixo apresentados, e **DECIDO** pela manutenção do empregado avaliado no serviço público, sem prejuízo da avaliação do período probatório restante, até que se completem os 3 (três) anos de efetivo exercício. Ao Diretor Administrativo e Operacional.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Indico, para compor a Comissão que conduzirá o processo administrativo não disciplinar destinado a

apurar suposta insuficiência de desempenho do empregado no período de seu estágio probatório, nos termos do contido no Capítulo IV da Resolução nº 20/2025, os seguintes empregados:

Nome

Nome

Nome

Setor: Setor: Setor:

Maringá, aos de de

Presidente do Consórcio

Resolução 20/2025 - ANEXO III

Nome e assinatura do(a) Empregado(a) Avaliado(a) e data da ciência da Avaliação:

Tomei ciência, nesta data, da decisão do Presidente do Consórcio acerca da presente avaliação, acima registrada. Estou ciente, também, de que, nos termos do disposto no art. 39 da Resolução nº 20/2025, poderei interpor, no prazo de 3 (três) dias, pedido de reconsideração dessa decisão, que deverá ser

encaminhado ao Diretor Administrativo e Operacional, para posterior remessa ao Presidente do Consórcio.

Nome:

Assinatura:

Data://

Registro de recusa de ciência do(a) Empregado(a) Avaliado(a), data, nome (legível) e assinatura das testemunhas:

Testemunhei, nesta data, a recusa do empregado avaliado em assinar sua ciência da decisão do Presidente do Consórcio, acerca da presente avaliação, acima registrada, assim como de sua notificação para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, interpor pedido de reconsideração dessa decisão, que deverá ser

encaminhado ao Diretor Administrativo e Operacional, para posterior remessa ao Presidente do Consórcio

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Resolução 20/2025 - ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Empregado:

Fundamento Legal: Resolução nº 20/2025.

Início do Exercício: / / Término do Período de Estágio Probatório: / / Decurso de 3 (três) anos de efetivo exercício: ( ) SIM ( ) NÃO

Pontuação obtida nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório: pontos.

Somatório da pontuação pontos.

Decisão do Presidente do Consórcio de manutenção do empregado avaliado com fulcro no:

( ) Art. , da Resolução nº 020/2025.

Despacho do Diretor Administrativo e Operacional:

Atendidos os requisitos necessários à aprovação do(a) empregado acima nominado(a) no Estágio Probatório, nos termos da Resolução nº 20/2025, Expeça-se a respectiva Resolução de formalização da aquisição de sua estabilidade.

Data: / /

(Nome)

Diretor Administrativo e Operacional

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F4D6A276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, An. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Comente Líquida	170.577.808,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.139.655,40	3,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Ait. 20 da LRF) - <6,00%>	10.234.668,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, An. 22 da LRF) - <95do do Limite Mãximo>	9.722.935,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § lº do art. 59 da LRF) - <909o do Limite Máximos	9.211.201,65	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	
Dívida Consolidada Líquida	-518.236,16	-0,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	207.456.470,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.UO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
Operaçoes de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.660.862,76	16,00
Operaçoes de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.101.627,46	7,00

FONTE: Sisteina Elotech Gestiio Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 2ú/jul/202fi as Hh e 0Gni.

FERNANDO CUNHA

Presidente Cãmara Municipal

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

Controle Interno

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

Contadora - CRC: 052015/O-fﬠ

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:47B115FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.315.500,00	103.443.553,55	14.635.461,98	14,15	42.285.146,49	40,88	61.158.407,06
RECEITAS CORRENTES	78.483.801,00	78.664.225,44	12.767.848,84	16,23	38.675.030,20	49,16	39.989.195,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.885.282,00	4.885.282,00	1.382.711,52	28,30	4.398.218,24	90,03	487.063,76
Impostos	4.393.882,00	4.393.882,00	1.210.750,33	27,56	4.093.076,20	93,15	300.805,80
Taxas	478.800,00	478.800,00	170.751,28	35,66	301.759,84	63,02	177.040,16
Contribuição de Melhoria	12.600,00	12.600,00	1.209,91	9,60	3.382,20	26,84	9.217,80
CONTRIBUIÇÕES	5.946.992,00	5.946.992,00	951.733,74	16,00	2.224.119,08	37,40	3.722.872,92
Contribuições Sociais	4.800.000,00	4.800.000,00	625.193,00	13,02	1.421.720,25	29,62	3.378.279,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.146.992,00	1.146.992,00	326.540,74	28,47	802.398,83	69,96	344.593,17
RECEITA PATRIMONIAL	5.154.154,00	5.154.278,22	1.172.507,85	22,75	3.346.463,10	64,93	1.807.815,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.268,00	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Valores Mobiliários	5.150.886,00	5.151.010,22	1.172.507,85	22,76	3.346.463,10	64,97	1.804.547,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.282,00	1.282,00	318,00	24,80	675,14	52,66	606,86
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.790,00	85.790,00	11.341,14	13,22	28.964,30	33,76	56.825,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	82.390,00	82.390,00	11.341,14	13,77	28.964,30	35,16	53.425,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.377.268,00	60.557.568,22	9.057.381,38	14,96	28.200.700,20	46,57	32.356.868,02
Transferências da União e de suas Entidades	33.599.468,00	33.644.108,27	4.800.065,58	14,27	13.906.308,23	41,33	19.737.800,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.037.800,00	16.173.459,95	2.579.383,22	15,95	8.758.202,58	54,15	7.415.257,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.740.000,00	10.740.000,00	1.677.932,58	15,62	5.536.189,39	51,55	5.203.810,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.033.033,00	2.033.033,00	191.855,21	9,44	475.890,14	23,41	1.557.142,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	16.481,92	173,49	59.005,94	621,12	-49.505,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.200,00	7.200,00	22,00	0,31	22,00	0,31	7.178,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.016.333,00	2.016.333,00	175.351,29	8,70	416.862,20	20,67	1.599.470,80
RECEITAS DE CAPITAL	8.831.699,00	24.779.328,11	1.867.613,14	7,54	3.610.116,29	14,57	21.169.211,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.529.598,00	1.529.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.598,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.529.598,00	1.529.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.598,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.302.101,00	23.249.730,11	1.867.613,14	8,03	3.610.116,29	15,53	19.639.613,82
Transferências da União e de suas Entidades	1.660.262,20	11.960.525,23	767.379,52	6,42	1.168.641,31	9,77	10.791.883,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.838,80	11.289.204,88	1.100.233,62	9,75	2.441.474,98	21,63	8.847.729,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.670.000,00	9.670.000,00	1.084.933,33	11,22	3.144.569,68	32,52	6.525.430,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.985.500,00	113.113.553,55	15.720.395,31	13,90	45.429.716,17	40,16	67.683.837,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.985.500,00	113.113.553,55	15.720.395,31	13,90	45.429.716,17	40,16	67.683.837,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.985.500,00	113.113.553,55	15.720.395,31	13,90	45.429.716,17	40,16	67.683.837,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.254.163,74	-	-	2.254.163,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.254.163,74	-	-	2.254.163,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.768.880,72	112.617.482,55	14.592.102,49	42.210.418,21	70.407.064,34	13.208.494,59	35.624.576,68	76.992.905,87	34.287.560,48
DESPESAS CORRENTES	79.415.710,28	80.895.068,73	12.896.307,21	36.613.751,74	44.281.316,99	12.576.052,22	34.421.003,97	46.474.064,76	33.213.529,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.170.896,19	50.257.396,19	7.228.743,57	20.455.992,02	29.801.404,17	7.228.743,57	20.372.374,86	29.885.021,33	20.372.371,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.189.814,09	30.463.672,54	5.667.563,64	16.157.759,72	14.305.912,82	5.347.308,65	14.048.629,11	16.415.043,43	12.841.157,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.189.814,09	30.463.672,54	5.667.563,64	16.157.759,72	14.305.912,82	5.347.308,65	14.048.629,11	16.415.043,43	12.841.157,11
DESPESAS DE CAPITAL	12.361.575,44	30.730.818,82	1.695.795,28	5.596.666,47	25.134.152,35	632.442,37	1.203.572,71	29.527.246,11	1.074.031,40
INVESTIMENTOS	12.251.575,44	30.399.818,82	1.695.795,28	5.596.666,47	24.803.152,35	632.442,37	1.203.572,71	29.196.246,11	1.074.031,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	991.595,00	991.595,00	0,00	0,00	991.595,00	0,00	0,00	991.595,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.390.619,28	4.924.234,74	480.619,53	1.932.596,71	2.991.638,03	480.619,53	1.932.596,71	2.991.638,03	1.932.596,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.159.500,00	117.541.717,29	15.072.722,02	44.143.014,92	73.398.702,37	13.689.114,12	37.557.173,39	79.984.543,90	36.220.157,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	99.159.500,00	117.541.717,29	15.072.722,02	44.143.014,92	73.398.702,37	13.689.114,12	37.557.173,39	79.984.543,90	36.220.157,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.286.701,25	-	-	7.872.542,78	-	9.209.558,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.159.500,00	117.541.717,29	15.072.722,02	45.429.716,17	-	13.689.114,12	45.429.716,17	-	45.429.716,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	632.221,99	2.166.849,60	-2.166.849,60			-2.166.849,60	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 15m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.670.000,00	9.670.000,00	1.084.933,33	11,22	3.144.569,68	32,52	6.525.430,32
RECEITAS CORRENTES	9.670.000,00	9.670.000,00	1.084.933,33	11,22	3.144.569,68	32,52	6.525.430,32
CONTRIBUIÇÕES	7.250.000,00	7.250.000,00	1.084.933,33	14,96	3.144.569,68	43,37	4.105.430,32
Contribuições Sociais	7.250.000,00	7.250.000,00	1.084.933,33	14,96	3.144.569,68	43,37	4.105.430,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
Demais Receitas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.390.619,28	4.924.234,74	480.619,53	1.932.596,71	2.991.638,03	480.619,53	1.932.596,71	2.991.638,03	1.932.596,71
DESPESAS CORRENTES	5.790.619,28	4.324.234,74	480.619,53	1.409.785,39	2.914.449,35	480.619,53	1.409.785,39	2.914.449,35	1.409.785,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.044.550,00	4.044.550,00	480.619,53	1.393.737,85	2.650.812,15	480.619,53	1.393.737,85	2.650.812,15	1.393.737,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	0,00	16.047,54	203.952,46	0,00	16.047,54	203.952,46	16.047,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.526.069,28	59.684,74	0,00	0,00	59.684,74	0,00	0,00	59.684,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	522.811,32	77.188,68	0,00	522.811,32	77.188,68	522.811,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	522.811,32	77.188,68	0,00	522.811,32	77.188,68	522.811,32

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4F84C5A6

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.680.908,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.130.908,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.821.236,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.462.873,87	47,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	37.703.467,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	35.818.294,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	33.933.120,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.037.816,27	-18,59

Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.157.089,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.428.799,82	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.220.945,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.909.163,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 59m.		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:02A767C4

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.985.500,00
Previsão Atualizada	113.113.553,55
Receitas Realizadas	45.429.716,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.254.163,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.159.500,00
Dotação Atualizada	117.541.717,29
Despesas Empenhadas	44.143.014,92
Despesas Liquidadas	37.557.173,39
Despesas Pagas	36.220.157,19
Superávit Orçamentário	7.872.542,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	44.143.014,92
Despesas Liquidadas	37.557.173,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	70.680.908,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.130.908,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.821.236,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.344.711,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.177.862,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.177.862,29
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.166.849,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-680.079,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.076.107,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.401.033,65	0,00	2.025.872,11	375.161,54

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.779.723,60	-965,04	5.410.663,91	2.370.024,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.180.757,25	-965,04	7.436.536,02	2.745.186,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.596.589,36	<18% / 25%>	19,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.078.799,61	70%	109,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.964,37	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.529.598,00
Despesa de Capital Líquida	6.119.477,79	25.211.341,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.293.447,16	10.748.438,28	10.872.344,54	3.218.603,31
Despesas Previdenciárias	8.321.834,82	11.485.561,71	10.423.340,35	3.562.258,32
Resultado Previdenciário	1.971.612,34	-737.123,43	449.004,19	-343.655,01
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	27.846,26	-19.846,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.093.976,04	15,00	28,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 47m.	
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:D92D8BFF

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.733.289,00	5.210.477,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.733.289,00	5.210.477,68
Empréstimos	2.935.729,38	2.935.729,38
Interna	2.935.729,38	2.935.729,38
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.797.559,62	2.274.748,30

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	2.169.717,12	1.646.905,80
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.989.770,05	18.248.293,95
Disponibilidade de Caixa[1]	17.805.904,37	18.064.428,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.274.856,22	19.836.291,84
(–) Restos a Pagar Processados	2.401.033,66	1.716.580,12
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.918,19	55.283,45
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.256.481,05	-13.037.816,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.722.927,50	70.680.908,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.250.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	66.472.927,50	70.130.908,28
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,62	7,43
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,44	-18,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	79.767.513,00	84.157.089,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	71.790.761,70	75.741.380,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	545.495,27	545.495,27
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	7.779.491,53	2.336.586,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 52m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8A38D363

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.393.882,00**	**4.093.076,20**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	651.088,00	565.942,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.198.294,00	1.384.691,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	514.600,00	563.840,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.029.900,00	1.578.601,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**49.419.212,00**	**23.973.403,02**
2.1- Cota-Parte FPM	29.003.212,00	13.513.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.782.470,00	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.220.742,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	8.581.170,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	124.299,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.650.000,00	198.113,32
2.5- Cota-Parte IPVA	2.090.000,00	1.556.646,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.813.094,00**	**28.066.479,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 9.439.694,00**	**R$ 4.794.680,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.013.579,50**	**2.221.939,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.746.000,00**	**5.560.945,94**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.746.000,00	5.560.945,94
6.1.1- Principal	10.740.000,00	5.536.189,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	24.756,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.300.306,00**	**741.508,79**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**219.303,97**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	438.305,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-219.001,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.780.249,91**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.899.457,65**	**6.230.672,20**	**6.224.043,20**	**6.218.871,79**	**6.629,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.991.200,00	6.078.799,61	6.078.799,61	6.078.799,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.991.200,00	6.078.799,61	6.078.799,61	6.078.799,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	908.257,65	151.872,59	145.243,59	140.072,18	6.629,00
10.2.1- Educação Infantil	77.000,00	75.813,90	73.918,86	73.918,86	1.895,04
10.2.2- Ensino Fundamental	152.057,65	76.058,69	71.324,73	66.153,32	4.733,96
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	679.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.082.763,98**	**6.082.763,98**	**6.082.763,98**	**0,00**	**0,00**	**521.818,04**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.078.799,61	6.078.799,61	6.078.799,61	0,00	0,00	517.853,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.964,37	3.964,37	3.964,37	0,00	0,00	3.964,37
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.078.799,61	6.078.799,61	6.078.799,61	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.964,37	3.964,37	3.964,37	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.892.662,16	6.078.799,61	6.078.799,61	109,31
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.964,37	3.964,37	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.094,59	-521.818,04	-521.818,04	0,00	-9,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO**

Anterior)	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO (w)	NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.394,62	438.305,02	109.283,18	19.620,74	309.401,10	438.305,02
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.168.394,62	438.305,02	0,00	0,00	438.305,02	438.305,02
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	109.283,18	19.620,74	-128.903,92	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.107.139,64**	**1.341.228,14**	**1.240.213,78**	**1.129.182,11**	**101.014,36**
20.1- Educação Infantil	203.000,00	7.497,95	7.497,95	7.497,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.881.749,64	1.323.330,19	1.222.315,83	1.121.559,36	101.014,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	13.800,00	10.400,00	10.400,00	124,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.305.007,29**	**7.409.627,75**	**7.308.613,39**	**7.207.856,92**	**101.014,36**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	7.497,95	7.497,95	7.497,95	0,00
21.1.1- Creche	280.000,00	7.497,95	7.497,95	7.497,95	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.025.007,29	7.402.129,80	7.301.115,44	7.200.358,97	101.014,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.240.213,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.794.680,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					438.305,02
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**5.596.589,36**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.016.619,81	5.596.589,36	19,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO (ac)**	**INICIAL RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**363.449,06**	**50.078,67**	**315.982,16**	**0,00**	**47.466,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	361.777,53	50.078,67	315.982,16	0,00	45.795,37
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.671,53	0,00	0,00	0,00	1.671,53
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**11.403.533,06**	**1.148.263,79**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**999.600,00**	**549.923,55**
31.1.1- Salário-Educação	698.000,00	429.923,14
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	166.600,00	52.672,08
31.1.4 - PNATE	135.000,00	51.986,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	15.342,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**10.092.933,06**	**402.046,77**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**311.000,00**	**196.293,47**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.409.933,06**	**1.048.302,88**	**920.168,64**	**821.137,38**	**128.134,24**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.400,00	35.344,10	13.456,70	13.456,70	21.887,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.278.223,06	998.558,78	892.311,94	807.507,88	106.246,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	14.400,00	14.400,00	14.400,00	172,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.416.530,35**	**8.620.203,22**	**8.384.425,62**	**8.169.191,28**	**235.777,60**
33.1- Despesas Correntes	**17.859.305,13**	**8.518.526,59**	**8.288.470,95**	**8.102.419,21**	**230.055,64**
33.1.1- Pessoal Ativo	12.429.915,13	6.078.799,61	6.078.799,61	6.078.799,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	679.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.750.080,00	2.439.726,98	2.209.671,34	2.023.619,60	230.055,64
33.2- Despesas de Capital	**10.557.225,22**	**101.676,63**	**95.954,67**	**66.772,07**	**5.721,96**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.557.225,22	101.676,63	95.954,67	66.772,07	5.721,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.975,50	115.248,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.560.945,94	429.923,14
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.218.871,79	491.124,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-436.950,35	54.048,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.201.712,97	2.725,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	604.124,60	50.106,51
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	160.638,02	6.666,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 30m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:6C842AB1

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.722.927,50	70.680.908,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.250.000,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.472.927,50	70.130.908,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.624.044,05	15.428.799,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.161.639,65	13.885.919,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 53m.			

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:A46FE5B5

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.680.908,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.130.908,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.220.945,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.098.850,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.909.163,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5372D23F

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 33m.											
Nota:											

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:6E874B14

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.300.000,00	7.344.711,89
Receita de Contribuições dos Segurados	4.800.000,00	1.421.720,25
Ativo	4.200.000,00	1.410.943,11
Inativo	360.000,00	10.777,14
Pensionista	240.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.250.000,00	3.144.569,68
Ativo	7.250.000,00	3.144.569,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.030.000,00	2.521.351,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.030.000,00	2.521.351,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.220.000,00	257.070,73
Compensação Financeira entre os regimes	1.800.000,00	257.070,73
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.420.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.880.000,00**	**7.344.711,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	18.939.260,00	5.177.862,29	5.177.862,29	5.177.862,29	0,00
Aposentadorias	16.000.000,00	4.427.833,71	4.427.833,71	4.427.833,71	0,00
Pensões por Morte	2.939.260,00	750.028,58	750.028,58	750.028,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**20.584.260,00**	**5.177.862,29**	**5.177.862,29**	**5.177.862,29**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.704.260,00**	**2.166.849,60**	**2.166.849,60**	**2.166.849,60**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.760.172,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.760.172,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C8F58FAA

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	5.466,07	0,00	0,00	36.768,01
Total Geral das Execuções no Período.....R$-				**42.234,08**

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Construção de Creche – Programa Estadual
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Alocar recursos destinados para a Construção de Creche com recursos do Governo do Estado para atender crianças com vulnerabilidade social
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	53.170,62	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-		**53.170,62**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2025.....R$ 95.404,70

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:6CE2AF53

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.034.225,44	34.474.887,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.885.282,00	4.398.218,24
IPTU	651.088,00	565.942,32
ISS	514.600,00	563.840,73
ITBI	1.198.294,00	1.384.691,61
IRRF	2.029.900,00	1.578.601,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.400,00	305.142,04
Contribuições	1.146.992,00	802.398,83
Receita Patrimonial	124.278,22	825.111,87

Aplicações Financeiras (II)	121.010,22	825.111,87
Outras Receitas Patrimoniais	3.268,00	0,00
Transferências Correntes	60.557.568,22	28.200.700,20
Cota-Parte do FPM	23.646.718,00	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	6.864.936,53
Cota-Parte do IPVA	1.672.000,00	1.245.317,50
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00	158.490,71
Transferências da LC 61/1989	140.800,00	99.439,27
Transferências do FUNDEB	10.740.000,00	5.536.189,39
Outras Transferências Correntes	9.838.050,22	3.485.787,85
Demais Receitas Correntes	320.105,00	248.458,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	320.105,00	248.458,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.913.215,22	33.649.776,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.270.000,00	4.823.360,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.030.000,00	2.521.351,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.779.328,11	3.610.116,29
Operações de Crédito (VIII)	1.529.598,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.249.730,11	3.610.116,29
Convênios	12.239.517,00	3.039.991,43
Outras Transferências de Capital	11.010.213,11	570.124,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.249.730,11	3.610.116,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	106.432.945,33	42.083.253,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.162.945,33	37.259.892,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.540.043,47	32.845.674,84	30.652.927,07	29.445.452,18	1.206.222,48	620.925,59	616.570,98
Pessoal e Encargos Sociais	34.967.686,19	16.671.867,58	16.588.250,42	16.588.247,53	9.842,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	394.000,00	16.047,54	16.047,54	16.047,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.178.357,28	16.157.759,72	14.048.629,11	12.841.157,11	1.196.380,43	620.925,59	616.570,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.146.043,47	32.829.627,30	30.636.879,53	29.429.404,64	1.206.222,48	620.925,59	616.570,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.679.260,00	5.177.862,29	5.177.862,29	5.177.862,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.770.818,82	6.119.477,79	1.726.384,03	1.596.842,72	819.649,63	4.794.092,93	4.794.092,93
Investimentos	29.839.818,82	5.596.666,47	1.203.572,71	1.074.031,40	819.649,63	4.794.092,93	4.794.092,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	931.000,00	522.811,32	522.811,32	522.811,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.839.818,82	5.596.666,47	1.203.572,71	1.074.031,40	819.649,63	4.794.092,93	4.794.092,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	756.855,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**115.981.977,29**	**43.604.156,06**	**37.018.314,53**	**35.681.298,33**	**2.025.872,11**	**5.415.018,52**	**5.410.663,91**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.742.717,29	38.426.293,77	31.840.452,24	30.503.436,04	2.025.872,11	5.415.018,52	5.410.663,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.034.581,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-680.079,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	825.111,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.047,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**128.984,68**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.733.289,00	5.210.477,68

DEDUÇÕES (XL)	17.989.770,05	18.543.066,64
Disponibilidade de Caixa	17.805.904,37	18.359.200,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.274.856,22	20.131.064,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.401.033,66	1.716.580,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.918,19	55.283,45
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.256.481,05	-13.332.588,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.076.107,91**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-684.453,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**391.654,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-417.409,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.254.163,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.254.163,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 22m.	

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:FB402D5D

LICITAÇÃO
1 TA CENTRAL

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 246/2024, decorrente de Pregão n°. 30/2024 de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL**.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.422.277/0001-08, RODOVIA BR376 KM111, 0 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LETICIA CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 133***13* SSPPR e CPF 100.***-***-08 , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 19.289,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 1:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. aditado
1	20961	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS	Galão	25

LOTE 4:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	33161	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY conteudo aerossol minimo de 300 ML 1 CX COM 12 UNIDADES	Cx	2

LOTE 5:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	1223	ESTOPA COLORIDA DESFIADA PARA LIMPEZA - 25 KG	Fardo	02

LOTE 7:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	36588	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 QUE ATENDA AS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 E ABNT BR EB 155/1991 PARA FLUIDOS DE FREIO TIPO 2 E 3 FRASCOS COM 500 ML- CAIXA COM 40 UNIDADES	Cx	01

LOTE 9:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	46511	GRAXA ROLAMENTO MP-2 LÍTIO GRAU NLGI 2 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DIN 51825 KPE2N-30 TAMBOR COM 174 KG	Tb	01

LOTE 16

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	35697	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 SEMISSINTETICO QUE ATENDA ÁS ESPECIFICAÇÕES API SL FRASCOS COM 1 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	02

LOTE 18:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	36589	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10W QUE ATENDA À CLASSIFICAÇÃO DE DE FLUIDO HIDRAULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W BALDE COM 20 LITROS	Balde	10

LOTE 20:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	3600	VASSOURA LAVA ÔNIBUS EM CEPA MADEIRA COM CERDA DE SISAL E FIBRA DE COCO, TAMANHO MINIMO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,80 M	Unid.	05

LOTE 21

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	36601	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTETICO SAE 10W-40 QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ACEA E4/E7-12, SCANIA LDF-2/LDF-3. MAN M 3277, MB APPROVAL 228.5 RENAULT RVI RLD-2/RVI RXD, VOLVO VDS-3, MACK EO-N) BALDE COM 20 LITROS	Balde	07

LOTE 22:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	31154	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO GL4 SAE 10W 30 BALDE COM 20 LITROS	Balde	10

LOTE 23:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	46517	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS SAE 80W - API GL-4 BALDE COM 20 LITROS	Balde	10

LOTE 24 :

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	46518	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS BALDE COM NO MÍNIMO 3 KG	Unid.	03

LOTE 26:

Item	codigo	Descrição	Unid.	Quant. Aditado
1	46519	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W-140 QUE ATENDA À CLASSIFICAÇÃO API GL-5, API MT-1, SAE J2360. BALDE COM 20 LITROS	Balde	07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

LETICIA CANDIDO DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C331F96A

LICITAÇÃO
1 TA PE 54 - DOUGLAS

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 315/2024, decorrente de Pregão n°. 54/2024 de **REGISTRO DE PREÇO PARA** SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REPOSIÇÃO DE ALGUMAS PEÇAS OU ACESSÓRIOS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.905.014/0001-69, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1893 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAICON DOUGLAS PARISE, brasileiro, portador da RG nº 9XXX508X e CPF 076.XXX.289-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 39.540,60 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 5 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

LOTE 05 – COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 2,00%

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade
1	CONSERTO DE PNEU - 12-4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 dianteiro trator	SERV	5
2	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	SERV	3

3	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA 12,5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO	SERV	15
4	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA 14,9 ARO 28	SERV	1
5	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	7
6	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32 QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	5
7	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	10
8	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	15
9	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	10
10	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	2
11	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 20,22 e 22,5	SERV	17
12	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 20,22 E 22,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	5
13	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 24, 25, 30 E 32 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	12
14	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 24,25, 30 E 32	SERV	37
15	CONSERTO DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	5
16	MONTAGEM DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	5
17	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	10
18	MONTAGEM DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO	SERV	5
19	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	10
20	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	2
21	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	7
22	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	10
23	MONTAGEM DE PNEUS ARO 24, 25, 30 E 32	SERV	12
24	SERVIÇO DE COLOCAR AGUA EM PNEUS DE TRATOR	SERV	3
25	TROCA DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	2
26	TROCA DE PNEUS - ARO 20, 22 E 22,5	SERV	7
27	TROCA DE PNEUS 12,4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 DIANTEIRO TRATOR	SERV	1
28	TROCA DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 DIANTEIRO RETRO	SERV	3
29	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	5
30	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	5
31	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	5
32	TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32	SERV	6
33	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	1250
34	BICO - ARO 13 E 14	UNID	3
35	BICO - ARO 15 E 16	UND	5
36	BICO - ARO 24 - MOTONIVELADORA	UNID	2
37	BICO - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	5
38	BICO - PNEU 17,5	UNID	5
39	BICO - TRATOR	UNID	1
40	BICO ARO 25 - PA CARREGADEIRA, RESTROESCAVADEIRA	UNID	3
41	Bico aro 25 pá carregadeira NEW HOLLAND	UNID	1
42	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	1
43	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	1
44	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 14.9-24	UND	1
45	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 14.9-28	UND	1
46	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-26	UND	1
47	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-30	UND	1
48	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-34	UND	1
49	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 24.5-32	UND	1
50	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 7.50 - 18	UND	2
51	CÂMARA DE AR NOVA ARO 13	UNID	1
52	TIP-TOP Nº 04	UNID	5
53	TIP-TOP Nº 05	UNID	5
54	TIP-TOP Nº 06	UNID	6
55	TIP-TOP Nº 08	UNID	6
56	TIP-TOP Nº 09	UNID	6
57	TIP-TOP Nº 10	SERV	6

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 29 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

MAICON DOUGLAS PARISE

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9430DC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 25/07/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		109.697.713,68	112.888.759,77	57.477.155,48	(55.411.604,29)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.933.062,00	16.949.062,00	9.065.399,61	(7.883.662,39)
IMPOSTOS		14.433.162,00	14.443.162,00	8.067.773,33	(6.375.388,67)
TAXAS		2.499.900,00	2.505.900,00	997.626,28	(1.508.273,72)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.531.500,00	2.531.500,00	938.545,72	(1.592.954,28)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.531.500,00	2.531.500,00	938.545,72	(1.592.954,28)
RECEITA PATRIMONIAL		3.345.300,00	3.366.561,79	973.118,02	(2.393.443,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		80.300,00	80.300,00	25.282,87	(55.017,13)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.265.000,00	3.286.261,79	947.835,15	(2.338.426,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	165.284,96	165.284,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	113.231,60	113.231,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	52.053,36	52.053,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		86.693.151,68	89.846.935,98	46.216.765,03	(43.630.170,95)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.448.990,00	48.152.755,65	22.675.977,70	(25.476.777,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		23.644.161,68	24.906.823,96	14.031.726,31	(10.875.097,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	5.500,05	30.000,00	24.499,95
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		16.600.000,00	16.781.856,32	9.479.061,02	(7.302.795,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		194.700,00	194.700,00	118.042,14	(76.657,86)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	13.814,28	13.814,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		194.700,00	194.700,00	87.909,88	(106.790,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	16.317,98	16.317,98
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	1.060.685,40	8.360.439,38	7.299.753,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	1.054.300,00	1.054.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	1.054.300,00	1.054.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	13.969,76	13.969,76
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	13.969,76	13.969,76
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	1.060.685,40	7.292.169,62	6.231.484,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	75.000,00	214.749,49	139.749,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	985.685,40	7.077.420,13	6.091.734,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		109.697.713,68	113.949.445,17	65.837.594,86	(48.111.850,31)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		109.697.713,68	113.949.445,17	65.837.594,86	(48.111.850,31)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.999.830,89	0,00	(1.999.830,89)
TOTAL (V) = (III+IV)		109.697.713,68	115.949.276,06	65.837.594,86	(50.111.681,20)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.499.830,89	4.499.830,89	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.499.830,89	4.499.830,89	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		97.572.181,55	102.507.328,54	59.018.237,81	48.374.579,91	47.758.707,11	43.489.090,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.844.483,22	47.151.141,11	23.958.218,33	23.890.123,91	23.860.094,94	23.192.922,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		220.000,00	220.000,00	220.000,00	171.053,04	171.053,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.507.698,33	55.136.187,43	34.840.019,48	24.313.402,96	23.727.559,13	20.296.167,95
DESPESAS DE CAPITAL		8.528.553,79	12.442.600,04	5.256.026,51	3.273.301,11	3.254.401,11	7.186.573,53
INVESTIMENTOS		8.020.553,79	11.934.600,04	5.256.026,51	3.273.301,11	3.254.401,11	6.678.573,53
INVERSÕES FINANCEIRAS		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.096.978,34	999.347,48	0,00	0,00	0,00	999.347,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		107.197.713,68	115.949.276,06	64.274.264,32	51.647.881,02	51.013.108,22	51.675.011,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		107.197.713,68	115.949.276,06	64.274.264,32	51.647.881,02	51.013.108,22	51.675.011,74
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.500.000,00	0,00	1.563.330,54	14.189.713,84	14.824.486,64	(1.563.330,54)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		109.697.713,68	115.949.276,06	65.837.594,86	65.837.594,86	65.837.594,86	50.111.681,20
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		542.930,90	3.960.169,35	2.880.931,38	2.864.043,75	130.509,53	1.491.659,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.497,69	2.733,74	2.733,74	0,00	2.763,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		542.930,90	3.954.671,66	2.878.197,64	2.861.310,01	130.509,53	1.488.895,39
DESPESAS DE CAPITAL		237.590,22	10.571.572,45	8.660.960,19	8.583.106,55	0,00	2.148.202,48
INVESTIMENTOS		237.590,22	10.571.572,45	8.660.960,19	8.583.106,55	0,00	2.148.202,48
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		780.521,12	14.531.741,80	11.541.891,57	11.447.150,30	130.509,53	3.639.861,82

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		186.821,38	256.403,53	171.494,41	0,00	271.730,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.821,42	23.542,11	0,00	0,00	109.363,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.999,96	232.861,42	171.494,41	0,00	162.366,97
DESPESAS DE CAPITAL		344.907,91	2.186.585,62	2.186.580,62	0,00	344.912,91
INVESTIMENTOS		344.907,91	2.186.585,62	2.186.580,62	0,00	344.912,91
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		531.729,29	2.442.989,15	2.358.075,03	0,00	616.643,41

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:956E5680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.941.780,52	19.339.602,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.941.780,52	19.339.602,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.916.498,96	20.685.760,29	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.974.718,44	1.346.157,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.941.780,52)	(19.339.602,81)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.791.646,92	107.160.786,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	300.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.341.646,92	106.860.786,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,36)	(18,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	124.009.976,30	128.232.943,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	111.608.978,67	115.409.648,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	15.312.262,92	3.639.861,82	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E806D547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE REALEZA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA **SEGURIDADE SOCIAL**			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**103.791.646,92**	**107.160.786,10**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**450.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**103.341.646,92**	**106.860.786,10**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**22.735.162,32**	**23.509.372,94**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**20.461.646,09**	**21.158.435,65**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F443455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	107.160.786,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.860.786,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.097.725,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.387.953,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.480.255,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D82C6EBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	58.573.087,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B151289

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.433.162,00	14.443.162,00	8.067.773,33	55,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.049.262,00	4.049.262,00	2.672.917,41	66,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.310.000,00	2.310.000,00	1.249.939,44	54,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.149.900,00	5.149.900,00	2.458.580,96	47,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.924.000,00	2.934.000,00	1.686.335,52	57,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.631.400,00	70.254.123,47	35.894.023,56	51,09
Cota-Parte FPM	40.300.000,00	41.314.652,00	20.269.759,96	49,06
Cota-Parte ITR	532.400,00	532.400,00	3.516,20	0,66
Cota-Parte IPVA	6.459.200,00	7.049.015,96	5.665.669,21	80,38
Cota-Parte ICMS	21.050.000,00	21.068.255,51	9.812.956,00	46,58
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	142.122,19	49,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.064.562,00	84.697.285,47	43.961.796,89	51,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.353.390,00	13.510.916,65	7.172.876,08	53,09	6.138.960,34	45,44	6.085.456,90	45,04
Despesas Correntes	13.720.070,00	13.067.478,13	7.009.748,60	53,64	5.975.832,86	45,73	5.922.329,42	45,32
Despesas de Capital	633.320,00	443.438,52	163.127,48	36,79	163.127,48	36,79	163.127,48	36,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.560.817,26	9.267.615,74	6.013.780,84	64,89	5.180.717,07	55,90	5.113.060,98	55,17
Despesas Correntes	8.390.817,26	9.097.615,74	5.938.030,99	65,27	5.104.967,22	56,11	5.037.311,13	55,37
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	75.749,85	44,56	75.749,85	44,56	75.749,85	44,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	116.000,00	116.000,00	51.149,44	44,09	51.149,44	44,09	51.149,44	44,09
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	51.149,44	44,09	51.149,44	44,09	51.149,44	44,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.030.207,26	22.894.532,39	13.237.806,36	57,82	11.370.826,85	49,67	11.249.667,32	49,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.237.806,36	11.370.826,85	11.249.667,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.332.588,14	1.332.588,14	1.332.588,14
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.905.218,22	10.038.238,71	9.917.079,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.594.269,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.310.948,69	3.443.969,18	3.322.809,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,08	22,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.594.269,53	11.905.218,22	5.310.948,69	0,00	1.332.588,14	0,00	0,00	0,00	15.574,24	6.643.536,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	15.574,24	15.574,24	15.574,24	-15.574,24
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.500.761,68	7.101.982,72	4.087.056,65	57,55
Proveniente da União	5.381.070,00	5.683.455,09	3.087.549,19	54,33
Proveniente dos Estados	1.119.691,68	1.418.527,63	999.507,46	70,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	251.331,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.500.761,68	7.101.982,72	4.338.388,50	61,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.663.875,68	7.109.989,52	5.820.419,24	81,86	3.770.943,25	53,04	3.770.329,30	53,03
Despesas Correntes	5.663.875,68	6.641.013,02	5.443.772,87	81,97	3.687.018,82	55,52	3.686.404,87	55,51
Despesas de Capital	0,00	468.976,50	376.646,37	80,31	83.924,43	17,90	83.924,43	17,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.946,00	1.001.341,72	576.553,55	57,58	312.539,83	31,21	312.539,83	31,21
Despesas Correntes	367.946,00	1.001.341,72	576.553,55	57,58	312.539,83	31,21	312.539,83	31,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	215.000,00	204.480,23	79.322,12	38,79	50.374,82	24,64	43.124,82	21,09
Despesas Correntes	215.000,00	204.480,23	79.322,12	38,79	50.374,82	24,64	43.124,82	21,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.246.821,68	8.315.811,47	6.476.294,91	77,88	4.133.857,90	49,71	4.125.993,95	49,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.017.265,68	20.620.906,17	12.993.295,32	63,01	9.909.903,59	48,06	9.855.786,20	47,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.928.763,26	10.268.957,46	6.590.334,39	64,18	5.493.256,90	53,49	5.425.600,81	52,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	331.000,00	320.480,23	130.471,56	40,71	101.524,26	31,68	94.274,26	29,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	29.277.028,94	31.210.343,86	19.714.101,27	63,17	15.504.684,75	49,68	15.375.661,27	49,26

XXXIX)								

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:52F2196E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.443.162,00	8.067.773,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.049.262,00	2.672.917,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.310.000,00	1.249.939,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.149.900,00	2.458.580,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.934.000,00	1.686.335,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	74.185.723,47	35.894.023,56
2.1 - Cota-parte FPM	45.246.252,00	20.269.759,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.314.652,00	20.269.759,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.931.600,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.068.255,51	9.812.956,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	142.122,19
2.4 - Cota-parte ITR	532.400,00	3.516,20
2.5 - Cota-parte IPVA	7.049.015,96	5.665.669,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.628.885,47	43.961.796,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.050.824,69	7.178.804,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.106.396,67	3.811.644,51
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.333.584,88	10.930.754,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.946.856,32	9.653.220,72
6.1.1 - Principal	16.781.856,32	9.479.061,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	165.000,00	174.159,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	386.728,56	1.186.607,49
6.3.1 - Principal	386.728,56	1.186.607,49
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	90.926,34
6.4.1 - Principal	0,00	90.926,34
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.731.031,63	2.300.256,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.244.533,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.244.533,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.175.287,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.201.155,85	9.500.344,11	9.167.784,98	9.166.516,86	332.559,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.696.869,36	8.845.256,38	8.845.256,38	8.843.988,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.063.959,23	3.159.667,47	3.159.667,47	3.159.667,47	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.632.910,13	5.685.588,91	5.685.588,91	5.684.320,79	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.504.286,49	655.087,73	322.528,60	322.528,60	332.559,13
10.2.1 - Educação Infantil	115.056,68	104.217,00	30.047,05	30.047,05	74.169,95

10.2.2 - Ensino Fundamental	1.389.229,81	550.870,73	292.481,55	292.481,55	258.389,18
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.633.628,06	7.369.682,53	7.368.414,41	263.945,53	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.481.557,50	7.217.611,97	7.216.343,85	263.945,53	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.070,56	152.070,56	152.070,56	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.047.153,93	7.047.153,93	7.045.885,81	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	152.070,56	152.070,56	152.070,56	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.587.879,75	7.047.153,93	7.047.153,93	65,01
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	593.303,74	152.070,56	152.070,56	12,82
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	177.991,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.093.075,46	3.561.072,02	3.561.072,02	2.467.996,56	32,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.771.136,63	1.244.533,30	350.400,68	1.516.315,37	0,00	452.141,12
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.612,67	452.141,12	0,00	1.516.315,37	0,00	452.141,12
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	114.523,95	792.392,18	350.400,68	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.486.656,64	4.211.802,33	3.346.382,30	3.295.662,18	865.420,03
20.1 - Educação Infantil	2.880.253,50	1.026.051,66	837.795,93	821.332,16	188.255,73
20.2 - Ensino Fundamental	10.606.403,14	3.185.750,67	2.508.586,37	2.474.330,02	677.164,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.628.543,08	8.405.814,01	7.507.686,13	7.472.161,66	898.127,88
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.628.543,08	8.405.814,01	7.507.686,13	7.472.161,66	898.127,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.346.382,30
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.178.804,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.467.996,56
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	94,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.057.095,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.990.449,22	8.057.095,69	18,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.111.063,10	1.413.660,39	1.437.510,06	94,76	673.458,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	146.022,88	47.152,11	46.600,40	94,76	99.327,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.685.482,17	1.259.571,44	1.280.838,92	0,00	404.643,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	279.558,05	106.936,84	110.070,74	0,00	169.487,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.350,00	1.064.041,41
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.039.400,00	895.218,94
31.1.1 - Salário-Educação	1.040.600,00	617.390,09
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	673.200,00	235.384,77
31.1.4 - PNATE	325.600,00	39.670,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.773,85
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	268.950,00	168.822,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.808.973,18	2.370.116,73	1.591.585,27	1.545.020,57	778.531,46
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.940,89	107.086,28	48.941,05	47.076,30	58.145,23
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.690.032,29	2.263.030,45	1.542.644,22	1.497.944,27	720.386,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.567.973,67	15.558.470,07	13.581.959,45	13.483.406,51	1.976.510,62
33.1 - Despesas Correntes	33.616.557,54	14.914.677,37	13.169.830,69	13.071.277,75	1.744.846,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.746.930,77	9.426.397,24	9.426.397,24	9.419.255,19	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.246.626,77	5.488.280,13	3.743.433,45	3.652.022,56	1.744.846,68
33.2 - Despesas de Capital	1.951.416,13	643.792,70	412.128,76	412.128,76	231.663,94
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.951.416,13	643.792,70	412.128,76	412.128,76	231.663,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.268.057,62	312.668,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.930.754,55	617.390,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.868.177,18	436.220,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.330.634,99	493.837,96
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.330.634,99	493.837,96

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D35A736D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	112.888.759,77	57.476.890,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.949.062,00	9.065.399,61
IPTU	4.049.262,00	2.672.917,41
ISS	5.149.900,00	2.458.580,96
ITBI	2.310.000,00	1.249.939,44
IRRF	2.934.000,00	1.686.335,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.505.900,00	997.626,28
Contribuições	2.531.500,00	938.545,72
Receita patrimonial	3.366.561,79	972.852,75
Aplicações Financeiras (II)	3.286.261,79	947.569,88
Outras Receitas Patrimoniais	80.300,00	25.282,87
Transferências correntes	89.846.935,98	46.216.765,03
Cota-Parte do FPM	37.186.252,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	16.858.255,51	7.874.858,68
Cota-Parte do IPVA	5.757.175,96	4.532.535,37
Cota-Parte do ITR	425.920,00	2.813,04
Transferências da LC 61/1989	231.840,00	113.697,78
Transferências do FUNDEB	17.168.584,88	10.756.594,85
Outras transferências correntes	12.218.907,63	6.720.457,12
Demais receitas correntes	194.700,00	283.327,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	670,60
Receitas Correntes Restantes	194.700,00	282.656,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.602.497,98	56.528.649,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	265,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.060.685,40	8.360.439,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.054.300,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	13.969,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	13.969,76
Transferências de Capital	1.060.685,40	7.292.169,62
Convênios	1.060.685,40	5.226.603,87
Outras Transferências de Capital	0,00	2.065.565,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.060.685,40	7.306.139,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	110.663.183,38	63.834.789,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	110.663.183,38	63.834.789,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.457.328,54	59.018.237,81	48.374.579,91	47.758.707,11	171.494,41	2.880.931,38	2.864.043,75
Pessoal e encargos sociais	48.501.141,11	23.958.218,33	23.890.123,91	23.860.094,94	0,00	2.733,74	2.733,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	220.000,00	171.053,04	171.053,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	55.736.187,43	34.840.019,48	24.313.402,96	23.727.559,13	171.494,41	2.878.197,64	2.861.310,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.237.328,54	58.798.237,81	48.203.526,87	47.587.654,07	171.494,41	2.880.931,38	2.864.043,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.992.600,04	5.256.026,51	3.273.301,11	3.254.401,11	2.186.580,62	8.660.960,19	8.583.106,55
Investimentos	12.484.600,04	5.256.026,51	3.273.301,11	3.254.401,11	2.186.580,62	8.660.960,19	8.583.106,55
Inversões financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.492.600,04	5.256.026,51	3.273.301,11	3.254.401,11	2.186.580,62	8.660.960,19	8.583.106,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	999.347,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.729.276,06	64.054.264,32	51.476.827,98	50.842.055,18	2.358.075,03	11.541.891,57	11.447.150,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	117.729.276,06	64.054.264,32	51.476.827,98	50.842.055,18	2.358.075,03	11.541.891,57	11.447.150,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(812.491,40)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(812.491,40)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	947.835,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	171.053,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(35.709,29)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	17.941.780,52	19.339.602,81
Disponibilidade de Caixa	17.941.780,52	19.339.602,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.916.498,96	20.685.760,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.974.718,44	1.346.157,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.941.780,52)	(19.339.602,81)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.397.822,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.628.560,96)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(230.738,67)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.007.520,78)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.499.830,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.499.830,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7E5E513F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	107.160.786,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.860.786,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.335.786,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	46.078.449,69	43,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.421.324,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	54.550.258,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.679.192,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-19.339.602,81	-18,10

Limite definido por resolução do senado federal	128.232.943,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.509.372,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.097.725,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.480.255,03	7,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E29BC6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE REALEZA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	109.697.713,68
Previsão Atualizada da Receita	113.949.445,17
Receitas Realizadas	65.837.594,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.499.830,89
Dotação Inicial	109.697.713,68
Créditos Adicionais	8.751.562,38
Dotação Atualizada	118.449.276,06
Despesas Empenhadas	64.274.264,32
Despesas Liquidadas	51.647.881,02
Despesas Pagas	51.013.108,22
Superávit Orçamentário	14.189.713,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	64.274.264,32
Despesas Liquidadas	51.647.881,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	107.160.786,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.860.786,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.335.786,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(35.709,29)	0,00 %
Resultado Primário	920.508,00		(812.491,40)	(88,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.974.718,44	0,00	2.358.075,03	616.643,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.312.262,92	130.509,53	11.447.150,30	3.734.603,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.286.981,36	130.509,53	13.805.225,33	4.351.246,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.057.095,69	25% / 18%		18,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.047.153,93	70%		65,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	1.054.300,00	(1.054.300,00)		
Despesa de Capital Líquida	5.256.026,51	7.736.573,53		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.969,76	(13.969,76)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	110.000,00	85.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.038.238,71	15%	22,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7004E1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	257.630,95
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	257.630,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	281.079,14
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	16.568,48
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.879,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-257.630,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	33.721.113,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.119.628,00	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-1.119.628,00	33.691.113,51
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-1.343.553,60	40.429.336,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.209.198,24	36.386.402,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 14h e 28m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	*JOSE DOS SANTOS*	*VALDECIR IRENO DE SOUZA*
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B6718F7C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.721.113,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.119.628,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.119.628,00	33.691.113,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-246.318,16	7.412.044,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-221.686,34	6.670.840,47	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 14h e 31m.			

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C7A40F04

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.721.113,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	30.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.691.113,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.390.578,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.851.520,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.358.377,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DBD244BD

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO IX

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.825.000,00	829.609,93	788.604,56	780.349,32	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.315.000,00	566.844,64	566.844,64	562.100,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	510.000,00	262.765,29	221.759,92	218.249,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.825.000,00	829.609,93	788.604,56	780.349,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	175.000,00	167.213,24	8.313,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	175.000,00	167.213,24	8.313,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	175.000,00	167.213,24	8.313,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.000.000,00**	**996.823,17**	**796.917,80**	**780.349,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.000.000,00	996.823,17	796.917,80	780.349,32	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-780.349,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-780.349,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-780.349,32**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	257.630,95
Disponibilidade de Caixa	0,00	257.630,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	281.079,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	16.568,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.879,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-257.630,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**257.630,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	16.568,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**274.199,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**274.199,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 37m.	

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A560029E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	274.199,43	0,00	16.568,48	0,00	0,00	257.630,95	199.905,37	0,00	57.725,58
Recursos Ordinários	274.199,43	0,00	16.568,48	0,00	0,00	257.630,95	199.905,37	0,00	57.725,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	6.879,71	0,00	0,00	0,00	6.879,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.879,71	0,00	0,00	0,00	6.879,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	281.079,14	0,00	16.568,48	0,00	6.879,71	257.630,95	199.905,37	0,00	57.725,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 32m.									

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FF7453FF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.240.953,51
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.131.418,93	3,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.994.457,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.894.734,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.795.011,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-257.630,95	-0,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.429.336,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.412.044,97	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.390.578,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.358.377,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 33m.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:30A93070

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO VII

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI							
PODER LEGISLATIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	796.917,80	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	796.917,80	0,00	-796.917,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.890.000,00	1.890.000,00	965.626,29	965.626,29	924.373,71	765.720,92	765.720,92	1.124.279,08	749.152,44
DESPESAS CORRENTES	1.810.000,00	1.715.000,00	798.413,05	798.413,05	916.586,95	757.407,68	757.407,68	957.592,32	749.152,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00	1.205.000,00	535.647,76	535.647,76	669.352,24	535.647,76	535.647,76	669.352,24	530.903,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.000,00	510.000,00	262.765,29	262.765,29	247.234,71	221.759,92	221.759,92	288.240,08	218.249,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	605.000,00	510.000,00	262.765,29	262.765,29	247.234,71	221.759,92	221.759,92	288.240,08	218.249,10
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	175.000,00	167.213,24	167.213,24	7.786,76	8.313,24	8.313,24	166.686,76	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	175.000,00	167.213,24	167.213,24	7.786,76	8.313,24	8.313,24	166.686,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	996.823,17	996.823,17	1.003.176,83	796.917,80	796.917,80	1.203.082,20	780.349,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	996.823,17	996.823,17	1.003.176,83	796.917,80	796.917,80	1.203.082,20	780.349,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	996.823,17	996.823,17	-	796.917,80	796.917,80	-	780.349,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 36m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88
DESPESAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88	31.196,88	78.803,12	31.196,88
MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***				***VALDECIR IRENO DE SOUZA***				
Contador	Presidente				Tesoureiro				
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS									
Controladora Interna									

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D95F0503

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO X

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	796.917,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.000.000,00
Dotação Atualizada	2.000.000,00
Despesas Empenhadas	996.823,17
Despesas Liquidadas	796.917,80
Despesas Pagas	780.349,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	996.823,17
Despesas Liquidadas	796.917,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.721.113,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.721.113,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.270.953,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-780.349,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	257.630,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	167.213,24	7.786,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 39m.			
MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***		
Contador	Presidente		
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***		
Tesoureiro	Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BB7D1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 161/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 2.123.364,39 (dois milhões cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 7° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.123.364,39 (dois milhões cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Suplementação	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
49 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	16.200,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
03.006 DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005. RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE	
SUPLEMENTAR RPPS	
100 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.004 DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024. BALSA MUNICIPAL	
225 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.960,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027. ENSINO FUNDAMENTAL	
288 - 3.1.91.13.00.00 1026 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.950,00
282 - 3.1.90.11.00.00 1026 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
06.003.12.361.2014.2.064. TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
320 - 3.1.90.16.00.00 1026 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002 DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033. ATENÇÃO PRIMARIA	
413 - 3.1.90.16.00.00 1039 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.754,39
409 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
775 - 3.3.90.30.00.00 6494 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

776 - 3.3.90.39.00.00 6494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
777 - 4.4.90.52.00.00 6518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.002.10.302.2017.2.035. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
461 - 3.3.90.39.00.00 1039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:	2.123.364,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso

Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.123.364,39 (dois milhões cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-P-ARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		573.364,39
1.7.1.1.51.21.00.000 COTA-P-ARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -		400.000,00
1.7.1.3.50.11.00.000 TPRIANNCSI-FPEARLÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		150.000,00
1.7.1.3.50.11.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		600.000,00
1.7.2.1.50.01.00.000 COTA-P-ARTE DO ICMS - PRINCIPAL		300.000,00
2.4.1.1.50.11.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		100.000,00
Total:		2.123.364,39

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CF575E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.216/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JOÃO DOS SANTOS		CPF:		060.409.099.43	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	MAMBORÊ					
Local do Evento:	HOSPITAL DO OLHO					
Saída:	24/07/2025		Chegada:		24/07/2025	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
Valor Total das Diárias:	R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de julho de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A80B79DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 217/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.217/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS						CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA						
Saída: 25/07/2025						Chegada: 25/07/2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de julho de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:962F72DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto a **"Outsourcing de impressão."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:

Printer Cloud Technology Ltda para o LOTE 01.

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, TECNOLOGIAS E RECURSOS COMPUTACIONAIS EM NUVEM	UN	Serviço	12	R$ 17.877,50	R$ 214.530,00
		2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, COM SUPORTE A CAPTURA DE DADOS E DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	UN	Serviço	192	R$ 385,50	R$ 74.016,00
		3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER PLANETÁRIO A3, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATOS DIVERSOS + SOFTWARE LICENCIADO PARA RECURSOS AVANÇADOS DE TRATAMENTO.	UN	Serviço	12	R$ 388,00	R$ 4.656,00
		4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPÉIS E MÍDIAS, PARA ELIMINAÇÃO SEGURA DE MATERIAIS E INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM LEI 13.709/18.	UN	Serviço	12	R$ 619,00	R$ 7.428,00
		5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO LEGADO.	UN	Serviço	12	R$ 6.400,00	R$ 76.800,00
		6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS.	UN	Serviço	2520000	R$ 0,15	R$ 378.000,00
		7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4, COM ÁREA DE COBERTURA MENOR-IGUAL A 5% (	UN	Serviço	110000	R$ 0,78	R$ 85.800,00
		8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4, COM ÁREA DE COBERTURA MAIOR QUE 5% OU MENOR-IGUAL A 20% (5%,=20%), ANUAIS.	UN	Serviço	30000	R$ 0,97	R$ 29.100,00
		9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4, COM ÁREA DE COBERTURA MAIOR DE 20% (>20%).	UN	Serviço	10000	R$ 1,32	R$ 13.200,00
		10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS.	M2	Serviço	1000	R$ 16,47	R$ 16.470,00
								R$ 900.000,00

Valor Máximo para a contratação: **R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 28 de julho de 2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:070CF483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1069/2025

Concede férias aos servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de julho de 2025, férias aos servidores e empregados públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	128-7/1	2024/2025
Ana Cristina Schutz	2021-4/1	2024/2025
Ana Leticia Valério Hirt	1740-0/1	2023/2024
Anderson Aurelio de Almeida	1738-8/1	2023/2024
Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	2024/2025
Camila Schafhauser	2186-5/3	2023/2024
Cassia Maria Juri Reston	1065-0/1	2023/2024
Claudia Juliana Fuchs Stoeberl	1091-0/11	2024/2025
Cleverson José Rachid	1492-3/1	2024/2025
Cristiane Maria França Turnes	1778-7/1	2024/2025
Daniel Teixeira da Cruz	469-3/1	2024/2025
Daniele Aparecida Valério	1578-4/2	2024/2025
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2023/2024
Edisleine Cidral	2174-1/1	2023/2024
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	2024/2025
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	2023/2024
Frederico Mercer Guimarães Junior	2259-4/1	2024/2025
Gesiel da Rosa Schermak	2188-1/1	2024/2025
Helton Boettcher	2228-4/1	2023/2024
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1	2023/2024
John Tai Bauer	2216-0/1	2024/2025
Jorge Luiz Faria Couto	24201/3	2023/2024
José Elcio Grein	2038-9/1	2022/2023
Julian Cesar Langer	2581-0/1	2023/2024
Juliana Karine Ruske	2016-8/1	2022/2023
Karina Daniele dos Santos de Lima	110082-0/2	2024/2025
Karina Kunel Spagnol	2579-8/1	2023/2024
Katia Schroth Grosskopf	1023-5/1	2023/2024
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski	2104-0/1	2024/2025
Kelly Cristyni da Silva Leineker	1543-1/2	2024/2025
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	2024/2025
Lincoln Francisco do Nascimento	2456-2/2	2024/2025
Lindomar Wolf	468-5/1	2023/2024
Lissiany Ribowski Arten	9634-2/1	2024/2025
Lucia Polgeba	1638-1/2	2024/2025
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	1997-6/3	2024/2025
Luis Paulo Tibes	1962-3/1	2024/2025
Luiz de Lima	1130-4/1	2024/2025
Luiz Francisco Machado Fagundes	155-4/1	2022/2023

Marcia Adriane Alves	1422-2/1	2024/2025
Marcos Leal	1775-2/1	2024/2025
Margarete dos Santos	897-4/1	2024/2025
Marilene Silveira Macanhan	2294-2/1	2024/2025
Patrícia de Fátima Reichardt Nizer	105968-4/1	2024/2025
Priscila do Prado Cerniak	1947-0/1	2024/2025
Rafael Ciola Matos	2034-6/1	2023/2024
Raquel Zerger	2070-2/1	2022/2024
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	2024/2025
Rodrigo Niser	1045-6/1	224/2025
Rosangela Maria Vila	110159-0/1	2024/2025
Teonia Gomes Correa	1771-0/1	2024/2025
Zeni Teresinha Wendt Steclan	1055-3/1	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3BEF616

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO										
Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2025 Período: Maio Até Junho										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c- g)
					Maio Até Junho (d)	Até Junho (e)	Maio Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00	0,00	220.000,00	44.319,15	109.682,68	44.319,15	109.682,68	49,86	110.317,32
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	43.000,00	0,00	43.000,00	7.137,13	20.209,83	7.137,13	20.209,83	47,00	22.790,17
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	14.000,00	4.000,00	18.000,00	5.844,58	13.891,47	2.686,90	7.431,07	41,28	10.568,93
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	45.000,00	0,00	45.000,00	1.904,17	24.424,17	9.104,17	20.824,17	46,28	24.175,83
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	4.893,25	9.561,09	975,50	2.612,85	21,77	9.387,15
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.610,64	266,44	1.065,76	26,64	2.934,24
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	181,88	0,00	181,88	36,38	318,12
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total da Atividade		344.600,00	4.000,00	348.600,00	64.098,28	179.561,76	64.489,29	162.008,24	46,47	186.591,76
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	7.717,95	1.088,35	1.190,95	11,34	9.309,05
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	35.000,00	51.500,00	0,00	11.538,18	4.277,50	6.696,80	13,00	44.803,20
Total da Atividade		30.000,00	35.000,00	65.000,00	0,00	19.256,13	5.365,85	7.887,75	12,14	57.112,25
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	166.652,93	37.178,30	102.964,44	31,20	227.035,56
Total da Atividade		330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	166.652,93	37.178,30	102.964,44	31,20	227.035,56
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	200.000,00	15.597,70	215.597,70	68.330,21	196.698,04	78.515,86	125.923,19	58,41	89.674,51
Total da Atividade		200.000,00	15.597,70	215.597,70	68.330,21	196.698,04	78.515,86	125.923,19	58,41	89.674,51
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	116.056,21	0,00	116.056,21	2.925,36	83.450,40	38.254,56	78.528,28	67,66	37.527,93
Total da Atividade		116.056,21	0,00	116.056,21	2.925,36	83.450,40	38.254,56	78.528,28	67,66	37.527,93

6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	807,60	574,32	807,60	5,38	14.192,40
3339030000000000000 - Material de consumo	10242	0,00	6.503,40	6.503,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.503,40
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	35.313,00	36.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.313,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	108.031,57	0,00	108.031,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.031,57
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10242	0,00	72.520,00	72.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.520,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10242	0,00	26.049,88	26.049,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.049,88
Total da Atividade		149.931,57	140.386,28	290.317,85	0,00	807,60	574,32	807,60	0,28	289.510,25
Total das Atividades		1.172.587,78	194.983,98	1.367.571,76	135.353,85	646.426,86	224.378,18	478.119,50	34,96	889.452,26
TOTAL (III) = (I) + (II)		1.172.587,78	194.983,98	1.367.571,76	135.353,85	646.426,86	224.378,18	478.119,50	34,96	889.452,26
ANDRE KLEMANN KOCH		***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***		***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***			***JERUSA CLERES HACK***			
Seretário de Assistência Social		Contador		Secretária Municipal de Fazenda			Controladora Interna			
CPF: 090.677.049-11		CRC/PR 050232/O-9		CPF: 072.610.999-10			CPF: 026.208.409-02			

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:38F7F4DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.273.900,61	13.182.478,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.273.900,61	13.182.478,02	0,00
Empréstimos	5.511.473,97	4.998.621,17	0,00
Internos	5.511.473,97	4.998.621,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.903.718,01	7.345.246,50	0,00
Internos	7.903.718,01	7.345.246,50	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	858.708,63	838.610,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	281.143,17	266.939,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	577.565,46	571.671,04	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.893.554,90	61.190.530,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	50.893.554,90	61.190.530,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.795.995,43	64.796.769,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	581.341,80	2.592.811,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	321.098,73	1.013.427,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(36.619.654,29)	(48.008.052,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.015.079,18	159.413.726,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.491.480,00	711.480,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	149.523.599,18	158.702.246,73	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	9,55	8,31	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(24,49)	(30,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	179.428.319,02	190.442.696,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	161.485.487,11	171.398.426,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	317.780,10	8.868,79	0,00
PASSIVO ATUARIAL	279.540.695,87	304.838.104,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.944.136,65	14.182.836,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2025, às 14:51:09.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:37067FC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1 SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	151.015.079,18	159.413.726,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.491.480,00	711.480,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	149.523.599,18	158.702.246,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	32.895.191,82	34.914.494,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	29.605.672,64	31.423.044,85	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 16:42:25.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***JERUSA CLERES HACK***	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Secretária Fazenda	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 026.208.409-02	CPF: 072.610.999-10	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9A9D4DA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1 SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.772.367,56	4.772.367,56
Interna	4.772.367,56	4.772.367,56
Empréstimos	4.772.367,56	4.772.367,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.772.367,56	4.772.367,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.413.726,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	711.480,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	158.702.246,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.772.367,56	3,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.392.359,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	22.853.123,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.109.157,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 16:50:52.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***JERUSA CLERES HACK***	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Secretária Municipal de Fazenda	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 026.208.409-02	CPF: 072.610.999-10	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BBE0FC94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	159.413.726,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	158.702.246,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.789.232,44	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.099.246,24	39,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.666.185,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	80.432.876,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.199.566,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(48.008.052,24)	(30,25)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.442.696,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.914.494,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.772.367,56	3,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.392.359,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.109.157,27	7,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2025, às 18:44:19.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	CONTADOR
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F295259D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.307.075,28	192.599.088,27	38.996.267,32	20,25	101.702.008,22	52,81	90.897.080,05
RECEITAS CORRENTES	173.361.674,30	174.175.503,29	31.915.470,72	18,32	93.931.171,91	53,93	80.244.331,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.882.095,00	26.882.095,00	6.373.588,38	23,71	13.998.471,13	52,07	12.883.623,87
Impostos	23.107.535,27	23.107.535,27	6.060.631,93	26,23	12.551.664,93	54,32	10.555.870,34
Taxas	2.554.373,31	2.554.373,31	288.053,34	11,28	1.368.353,84	53,57	1.186.019,47
Contribuição de Melhoria	1.220.186,42	1.220.186,42	24.903,11	2,04	78.452,36	6,43	1.141.734,06
CONTRIBUIÇÕES	8.256.979,91	8.256.979,91	1.334.358,69	16,16	3.920.250,05	47,48	4.336.729,86
Contribuições Sociais	4.360.361,62	4.360.361,62	652.861,62	14,97	1.916.261,64	43,95	2.444.099,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.896.618,29	3.896.618,29	681.497,07	17,49	2.003.988,41	51,43	1.892.629,88
RECEITA PATRIMONIAL	15.033.987,66	15.058.843,65	3.529.414,30	23,44	11.479.874,33	76,23	3.578.969,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.169,38	102.169,38	18.281,55	17,89	50.840,75	49,76	51.328,63
Valores Mobiliários	14.763.024,33	14.787.880,32	3.483.992,49	23,56	11.347.440,51	76,73	3.440.439,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	168.793,95	168.793,95	27.140,26	16,08	81.593,07	48,34	87.200,88
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.441,67	76.441,67	27.127,08	35,49	396.310,92	518,45	(319.869,25)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.441,67	76.441,67	27.127,08	35,49	396.310,92	518,45	(319.869,25)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.865.069,15	122.654.042,15	20.602.955,12	16,80	63.985.802,48	52,17	58.668.239,67
Transferências da União e de suas Entidades	52.341.777,64	52.780.750,64	9.708.468,83	18,39	27.282.861,33	51,69	25.497.889,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.207.077,65	40.557.077,65	6.310.255,75	15,56	21.585.516,40	53,22	18.971.561,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00	420,00	0,26	161.280,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.154.513,86	29.154.513,86	4.584.230,54	15,72	15.117.004,75	51,85	14.037.509,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247.100,91	1.247.100,91	48.027,15	3,85	150.463,00	12,07	1.096.637,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.223,94	8.223,94	2.672,37	32,50	9.873,13	120,05	(1.649,19)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.852,26	96.852,26	5.933,50	6,13	39.245,12	40,52	57.607,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.024,71	2.024,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,71
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	39.421,28	3,46	101.344,75	8,89	1.038.655,25
RECEITAS DE CAPITAL	9.945.400,98	18.423.584,98	7.080.796,60	38,43	7.770.836,31	42,18	10.652.748,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	4.753.067,56	118,83	4.772.367,56	119,31	(772.367,56)
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	4.753.067,56	118,83	4.772.367,56	119,31	(772.367,56)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.945.400,98	14.423.584,98	2.327.729,04	16,14	2.998.468,75	20,79	11.425.116,23
Transferências da União e de suas Entidades	5.945.400,98	13.342.566,98	1.214.722,98	9,10	1.518.241,79	11,38	11.824.325,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.081.018,00	1.113.006,06	102,96	1.480.226,96	136,93	(399.208,96)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.417.939,21	16,06	4.193.745,78	47,50	4.635.834,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.136.655,82	201.428.668,81	40.414.206,53	20,06	105.895.754,00	52,57	95.532.914,81

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	192.136.655,82	201.428.668,81	40.414.206,53	20,06	105.895.754,00	52,57	95.532.914,81
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	192.136.655,82	201.428.668,81	40.414.206,53	20,06	105.895.754,00	52,57	95.532.914,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.377.837,54	-	-	16.377.837,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.377.837,54	-	-	16.377.837,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.903.884,11	201.293.651,97	29.489.884,42	89.620.742,86	111.672.909,11	28.901.409,41	71.467.690,77	129.825.961,20	69.799.628,02
DESPESAS CORRENTES	156.539.247,11	171.000.899,65	27.149.660,91	84.406.409,29	86.594.490,36	27.678.794,48	69.260.917,57	101.739.982,08	67.812.078,52
Pessoal e Encargos Sociais	84.239.098,09	85.935.567,49	15.775.923,65	40.278.138,31	45.657.429,18	15.597.304,81	40.060.082,51	45.875.484,98	39.833.266,61
Juros e Encargos da Dívida	3.792.815,93	2.822.815,93	349.819,40	993.356,11	1.829.459,82	349.819,40	993.356,11	1.829.459,82	993.356,11
Outras Despesas Correntes	68.507.333,09	82.242.516,23	11.023.917,86	43.134.914,87	39.107.601,36	11.731.670,27	28.207.478,95	54.035.037,28	26.985.455,80
DESPESAS DE CAPITAL	16.628.157,59	30.192.752,26	2.340.223,51	5.214.333,57	24.978.418,69	1.222.614,93	2.206.773,20	27.985.979,06	1.987.549,50
Investimentos	14.500.835,53	28.065.430,20	1.935.737,38	4.074.176,15	23.991.254,05	818.128,80	1.066.615,78	26.998.814,42	847.392,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.127.322,06	2.127.322,06	404.486,13	1.140.157,42	987.164,64	404.486,13	1.140.157,42	987.164,64	1.140.157,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	100.000,06	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00	100.000,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	9.296.202,66	668.226,62	6.532.184,41	2.764.018,25	1.428.823,75	4.218.802,22	5.077.400,44	4.218.802,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.920.004,10	210.589.854,63	30.158.111,04	96.152.927,27	114.436.927,36	30.330.233,16	75.686.492,99	134.903.361,64	74.018.430,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	184.920.004,10	210.589.854,63	30.158.111,04	96.152.927,27	114.436.927,36	30.330.233,16	75.686.492,99	134.903.361,64	74.018.430,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.742.826,73	-	-	30.209.261,01	-	31.877.323,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.920.004,10	210.589.854,63	30.158.111,04	105.895.754,00	-	30.330.233,16	105.895.754,00	-	105.895.754,00
RESERVA DO RPPS	7.216.651,72	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 14:08:40.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.417.939,21	16,06	4.193.745,78	47,50	4.635.834,76
RECEITAS CORRENTES	8.829.580,54	8.829.580,54	1.417.939,21	16,06	4.193.745,78	47,50	4.635.834,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.252.896,85	4.252.896,85	643.237,88	15,12	1.889.414,38	44,43	2.363.482,47
Contribuições Sociais	4.252.896,85	4.252.896,85	643.237,88	15,12	1.889.414,38	44,43	2.363.482,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	361.720,50	50,46	355.060,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	361.720,50	50,46	355.060,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	654.127,83	16,95	1.942.610,90	50,33	1.917.291,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.859.902,49	3.859.902,49	654.127,83	16,95	1.942.610,90	50,33	1.917.291,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	9.296.202,66	668.226,62	6.532.184,41	2.764.018,25	1.428.823,75	4.218.802,22	5.077.400,44	4.218.802,22
DESPESAS CORRENTES	8.986.095,99	9.266.178,66	663.492,00	6.517.980,55	2.748.198,11	1.424.089,13	4.204.598,36	5.061.580,30	4.204.598,36
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	5.073.651,50	5.353.734,17	654.122,42	2.630.747,30	2.722.986,87	774.695,92	2.276.191,32	3.077.542,85	2.276.191,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.542,00	52.542,00	9.369,58	27.330,76	25.211,24	9.369,58	27.330,76	25.211,24	27.330,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	0,00	3.859.902,49	0,00	640.023,63	1.901.076,28	1.958.826,21	1.901.076,28
DESPESAS DE CAPITAL	30.024,00	30.024,00	4.734,62	14.203,86	15.820,14	4.734,62	14.203,86	15.820,14	14.203,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.024,00	30.024,00	4.734,62	14.203,86	15.820,14	4.734,62	14.203,86	15.820,14	14.203,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:33D117D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.597.033,72	14.057.059,41
Receita de Contribuições dos Segurados	4.360.361,62	1.916.261,64
Ativo	4.308.334,32	1.889.414,38
Inativo	40.244,62	21.315,62
Pensionista	11.782,68	5.531,64
Receita de Contribuições Patronais	4.252.896,85	1.889.414,38
Ativo	4.252.896,85	1.889.414,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.023.872,76	8.227.889,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.023.872,76	8.227.889,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.959.902,49	2.023.493,60
Compensação Financeira entre os Regimes	1.100.000,00	80.865,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.859.902,49	1.942.610,90
Demais Receitas Correntes	0,00	17,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	21.737.131,23	12.114.448,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Benefícios	0,00	8.121.199,73	8.121.199,73	8.119.960,01
Aposentadorias	0,00	7.077.622,44	7.077.622,44	7.076.382,72
Pensões por Morte	0,00	1.043.577,29	1.043.577,29	1.043.577,29
Outras Despesas Previdenciárias	662.000,00	52.767,44	52.767,44	52.767,44
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	662.000,00	52.767,44	52.767,44	52.767,44
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	662.000,00	8.173.967,17	8.173.967,17	8.172.727,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	21.075.131,23	3.940.481,34	3.940.481,34	3.941.721,06

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.216.651,72
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	132.670.006,86
Outro Bens e Direitos	158.255.278,59

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
Receitas Correntes	1.144.028,00	617.262,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.144.028,00	617.262,18

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.064.028,00	367.276,40	285.180,72	284.967,09
Pessoal e Encargos Sociais	542.028,00	220.555,10	220.555,10	220.555,10
Demais Despesas Correntes	522.000,00	146.721,30	64.625,62	64.411,99
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.144.028,00	367.276,40	285.180,72	284.967,09
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	0,00	249.985,78	332.081,46	332.295,09

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.713,53
Investimentos e Aplicações	3.696.160,85
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 14:30:51.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ***	***FAGNER BECKER CORDEIRO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9	Contador IPRERINE - CRC/PR 064062/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D596BD58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	156.264.022,11	83.450.596,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.882.095,00	13.998.471,13
IPTU	5.940.080,07	4.161.149,83
ISS	8.912.862,37	4.893.012,76
ITBI	2.059.349,23	871.329,82
IRRF	6.195.243,60	2.626.172,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.774.559,73	1.446.806,20
Contribuições	3.896.618,29	2.003.988,41
Receita Patrimonial	2.607.724,09	2.996.442,86
Aplicações Financeiras (II)	2.302.254,01	2.830.634,06
Outras Receitas Patrimoniais	305.470,08	165.808,80
Transferências Correntes	122.654.042,15	63.985.802,48
Cota-Parte do FPM	41.770.580,31	21.621.077,51
Cota-Parte do ICMS	32.983.705,86	15.865.570,49
Cota-Parte do IPVA	5.113.153,13	3.950.760,24
Cota-Parte do ITR	569.240,38	6.507,57
Cota-Parte do IPI - Municípios	402.962,54	232.200,79
Transferências do FUNDEB	29.447.863,43	15.614.070,42
Outras Transferências Correntes	12.366.536,50	6.695.615,46
Demais Receitas Correntes	223.542,58	465.891,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	223.542,58	465.891,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	153.961.768,10	80.619.962,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.289.942,16	6.190.890,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.451.119,56	8.483.431,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.423.584,98	7.770.836,31
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	4.772.367,56
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.423.584,98	2.998.468,75
Convênios	11.007.487,98	1.710.035,85
Outras Transferências de Capital	3.416.097,00	1.288.432,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.423.584,98	2.998.468,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	182.675.295,24	89.809.320,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	168.385.353,08	83.618.430,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	160.822.668,31	82.249.137,53	64.872.359,30	63.424.973,60	500.195,66	4.495.235,49	4.492.740,11
Pessoal e Encargos Sociais	73.368.891,66	34.567.130,78	33.994.519,00	33.768.942,82	134.105,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.875.357,93	1.020.686,87	1.020.686,87	1.020.686,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.578.418,72	46.661.319,88	29.857.153,43	28.635.343,91	366.089,89	4.495.235,49	4.492.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	157.947.310,38	81.228.450,66	63.851.672,43	62.404.286,73	500.195,66	4.495.235,49	4.492.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.444.410,00	8.675.252,31	8.593.156,63	8.591.703,28	0,00	48.427,19	48.427,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.142.776,26	5.228.537,43	2.220.977,06	2.001.753,36	0,00	9.320.628,31	8.477.620,36
Investimentos	27.985.430,20	4.074.176,15	1.066.615,78	847.392,08	0,00	9.320.628,31	8.477.620,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	2.157.346,06	1.154.361,28	1.154.361,28	1.154.361,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.985.430,20	4.074.176,15	1.066.615,78	847.392,08	0,00	9.320.628,31	8.477.620,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	205.557.150,64	93.977.879,12	73.511.444,84	71.843.382,09	500.195,66	13.864.290,99	13.018.787,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.032.740,64	85.302.626,81	64.918.288,21	63.251.678,81	500.195,66	13.815.863,80	12.970.360,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.446.955,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.896.195,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(274.694,03)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.828.258,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	993.356,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.731.097,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.518.647,74
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.273.900,61	13.182.478,02
DEDUÇÕES (XL)	50.893.554,90	61.190.530,26
Disponibilidade de Caixa [1]	50.893.554,90	61.190.530,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.795.995,43	64.796.769,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	581.341,80	2.592.811,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	321.098,73	1.013.427,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(36.619.654,29)	(48.008.052,24)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.388.397,95
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.011.470,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	13.399.868,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.564.965,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.377.837,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.377.837,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 14:52:55.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C65787DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	192.136.655,82
Previsão Atualizada	201.428.668,81
Receitas Realizadas	105.895.754,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.377.837,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.920.004,10
Créditos Adicionais	25.669.850,53
Dotação Atualizada	210.589.854,63
Despesas Empenhadas	96.152.927,27
Despesas Liquidadas	75.686.492,99
Despesas Pagas	74.018.430,24
Superávit Orçamentário	30.209.261,01
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	96.152.927,27
Despesas Liquidadas	75.686.492,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	159.413.726,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.940.481,34
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.114.448,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.173.967,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.173.967,17
Resultado Previdenciário	3.940.481,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.518.647,74	8.731.097,96	248,14
Resultado Primário	(274.694,03)	6.896.195,85	(2.510,50)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	582.168,58	0,01	500.195,66	81.972,91
Poder Executivo	582.168,58	0,01	500.195,66	81.972,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.011.020,90	954.380,34	13.018.787,66	15.037.852,90
Poder Executivo	28.975.464,16	950.553,11	12.991.612,04	15.033.299,01
Poder Legislativo	35.556,74	3.827,23	27.175,62	4.553,89
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.593.189,48	954.380,35	13.518.983,32	15.119.825,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.816.333,72	25,00	21,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	11.373.002,02	70,00	74,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.378.531,59	15,00	26,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 15:48:36.			
NOTA:			

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladoria Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:614571CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.903.884,11	201.293.651,97	29.489.884,42	89.620.742,86	93,21	111.672.909,11	28.901.409,41	71.467.690,77	94,43	129.825.961,20
LEGISLATIVA	4.160.000,00	4.160.000,00	432.592,34	1.302.261,67	1,35	2.857.738,33	443.465,92	1.273.695,11	1,68	2.886.304,89
Ação Legislativa	4.160.000,00	4.160.000,00	432.592,34	1.302.261,67	1,35	2.857.738,33	443.465,92	1.273.695,11	1,68	2.886.304,89
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.355.550,00	1.374.449,32	239.528,27	711.946,23	0,74	662.503,09	259.914,19	691.976,87	0,91	682.472,45
Defesa da Ordem Jurídica	570.075,00	580.075,00	88.913,47	272.725,18	0,28	307.349,82	109.299,39	253.333,82	0,33	326.741,18
Representação Judicial e Extrajudicial	785.475,00	794.374,32	150.614,80	439.221,05	0,46	355.153,27	150.614,80	438.643,05	0,58	355.731,27
ADMINISTRAÇÃO	12.053.437,14	12.308.257,14	1.749.746,10	6.005.914,13	6,25	6.302.343,01	2.051.879,87	4.886.550,75	6,46	7.421.706,39
Planejamento e Orçamento	1.616.570,00	1.708.290,00	222.214,27	607.985,91	0,63	1.100.304,09	242.709,51	580.898,02	0,77	1.127.391,98
Administração Geral	6.772.660,14	6.746.060,14	1.071.237,15	3.536.584,88	3,68	3.209.475,26	1.205.320,84	2.782.681,40	3,68	3.963.378,74
Administração Financeira	1.417.517,50	1.488.217,50	220.934,96	656.884,86	0,68	831.332,64	219.191,43	562.476,13	0,74	925.741,37
Controle Interno	322.655,00	322.655,00	47.297,40	124.229,18	0,13	198.425,82	47.395,46	121.297,67	0,16	201.357,33
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Tecnologia da Informação	627.100,00	667.100,00	39.279,63	345.715,41	0,36	321.384,59	93.347,95	243.423,40	0,32	423.676,60
Formação de Recursos Humanos	339.860,00	339.860,00	48.839,87	129.991,90	0,14	209.868,10	48.414,49	129.566,52	0,17	210.293,48
Administração de Receitas	913.774,50	992.774,50	99.942,82	604.521,99	0,63	388.252,51	195.500,19	466.207,61	0,62	526.566,89
Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.955.618,60	2.136.618,60	409.608,11	1.010.745,40	1,05	1.125.873,20	400.121,64	973.556,00	1,29	1.163.062,60
Defesa Civil	50.618,60	166.618,60	9.899,71	39.290,76	0,04	127.327,84	9.513,76	29.165,76	0,04	137.452,84
Informação e Inteligência	1.905.000,00	1.970.000,00	399.708,40	971.454,64	1,01	998.545,36	390.607,88	944.390,24	1,25	1.025.609,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.465.505,31	5.078.171,71	659.982,56	1.937.306,99	2,01	3.140.864,72	741.349,68	1.604.556,76	2,12	3.473.614,95
Assistência ao Idoso	318.637,68	574.437,68	86.062,21	344.962,77	0,36	229.474,91	140.287,36	240.264,17	0,32	334.173,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	524.431,57	703.817,85	64.098,28	199.625,49	0,21	504.192,36	70.429,46	170.703,59	0,23	533.114,26
Assistência Comunitária	2.622.436,06	3.799.916,18	509.822,07	1.392.718,73	1,45	2.407.197,45	530.632,86	1.193.589,00	1,58	2.606.327,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.051.410,00	19.051.410,00	3.383.748,10	8.494.251,90	8,83	10.557.158,10	3.331.231,03	8.412.156,22	11,11	10.639.253,78
Previdência do Regime Estatutário	18.030.382,00	18.030.382,00	3.231.169,41	8.173.967,17	8,50	9.856.414,83	3.231.169,41	8.173.967,17	10,80	9.856.414,83
Administração Geral	1.021.028,00	1.021.028,00	152.578,69	320.284,73	0,33	700.743,27	100.061,62	238.189,05	0,31	782.838,95
SAÚDE	39.282.111,91	50.468.807,48	7.479.099,15	24.823.903,21	25,82	25.644.904,27	8.104.423,43	19.710.871,70	26,04	30.757.935,78
Atenção Básica	14.237.105,00	21.516.896,18	3.354.968,32	9.501.206,29	9,88	12.015.689,89	3.454.619,33	8.222.492,11	10,86	13.294.404,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.707.017,91	21.425.958,75	2.911.454,87	11.403.934,30	11,86	10.022.024,45	3.237.384,09	8.020.864,40	10,60	13.405.094,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.102.790,00	1.218.290,00	74.270,94	805.923,07	0,84	412.366,93	196.221,74	526.203,71	0,70	692.086,29
Vigilância Sanitária	798.992,00	961.696,22	169.721,66	459.498,84	0,48	502.197,38	160.972,11	448.854,55	0,59	512.841,67
Vigilância Epidemiológica	289.780,00	568.320,98	114.237,11	261.619,70	0,27	306.701,28	104.539,68	240.248,30	0,32	328.072,68
Administração Geral	5.146.427,00	4.777.645,35	854.446,25	2.391.721,01	2,49	2.385.924,34	950.686,48	2.252.208,63	2,98	2.525.436,72
TRABALHO	318.000,00	318.000,00	42.425,97	133.426,89	0,14	184.573,11	42.425,97	133.426,89	0,18	184.573,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.000,00	318.000,00	42.425,97	133.426,89	0,14	184.573,11	42.425,97	133.426,89	0,18	184.573,11
EDUCAÇÃO	51.794.991,52	53.115.807,03	6.651.417,81	22.698.997,42	23,61	30.416.809,61	8.211.226,49	19.081.514,74	25,21	34.034.292,29
Ensino Fundamental	24.713.372,59	24.047.564,62	3.114.352,57	11.580.954,27	12,04	12.466.610,35	4.262.842,69	9.685.658,33	12,80	14.361.906,29
Ensino Médio	1.114.768,05	1.114.768,05	0,00	1.073.180,50	1,12	41.587,55	362.423,52	740.556,25	0,98	374.211,80
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	74.800,00	74.800,00	432,34	5.745,16	0,01	69.054,84	1.131,04	2.315,98	0,00	72.484,02
Educação Infantil	21.798.633,72	22.907.178,79	2.565.191,11	7.781.641,22	8,09	15.125.537,57	2.876.518,59	6.986.528,94	9,23	15.920.649,85
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	3.265.206,16	3.791.871,85	834.253,66	1.751.263,89	1,82	2.040.607,96	551.099,83	1.309.100,42	1,73	2.482.771,43
Administração Geral	815.211,00	1.166.623,72	137.188,13	506.212,38	0,53	660.411,34	157.210,82	357.354,82	0,47	809.268,90
CULTURA	1.309.035,00	2.220.759,48	350.978,55	776.181,06	0,81	1.444.578,42	219.247,80	587.296,11	0,78	1.633.463,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.550,00	12.550,00	3.797,15	9.136,95	0,01	3.413,05	0,00	4.138,72	0,01	8.411,28
Difusão Cultural	1.297.485,00	2.208.209,48	347.181,40	767.044,11	0,80	1.441.165,37	219.247,80	583.157,39	0,77	1.625.052,09
DIREITOS DA CIDADANIA	137.000,00	171.087,57	15.233,61	24.527,09	0,03	146.560,48	6.205,55	14.948,69	0,02	156.138,88
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	137.000,00	171.087,57	15.233,61	24.527,09	0,03	146.560,48	6.205,55	14.948,69	0,02	156.138,88
URBANISMO	12.304.851,73	17.560.584,90	2.525.428,22	7.242.723,21	7,53	10.317.861,69	1.395.911,50	3.744.774,29	4,95	13.815.810,61
Infra-Estrutura Urbana	7.971.977,57	12.857.910,74	1.741.732,28	3.930.509,96	4,09	8.927.400,78	699.731,40	1.745.921,08	2,31	11.111.989,66
Serviços Urbanos	4.332.874,16	4.702.674,16	783.695,94	3.312.213,25	3,44	1.390.460,91	696.180,10	1.998.853,21	2,64	2.703.820,95
HABITAÇÃO	158.560,00	158.560,00	26.569,53	66.836,62	0,07	91.723,38	26.569,53	66.836,62	0,09	91.723,38
Habitação Urbana	158.560,00	158.560,00	26.569,53	66.836,62	0,07	91.723,38	26.569,53	66.836,62	0,09	91.723,38
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.069.790,64	3.715.790,64	1.243.053,39	2.125.358,78	2,21	1.590.431,86	437.774,12	1.026.260,01	1,36	2.689.530,63
Preservação e Conservação Ambiental	554.790,64	870.790,64	28.856,03	143.066,25	0,15	727.724,39	58.563,28	115.578,82	0,15	755.211,82
Controle Ambiental	2.515.000,00	2.845.000,00	1.214.197,36	1.982.292,53	2,06	862.707,47	379.210,84	910.681,19	1,20	1.934.318,81
AGRICULTURA	2.862.050,67	4.414.625,67	704.756,33	1.817.155,96	1,89	2.597.469,71	674.831,59	1.680.935,57	2,22	2.733.690,10
Promoção da Produção Agropecuária	2.862.050,67	4.414.625,67	704.756,33	1.817.155,96	1,89	2.597.469,71	674.831,59	1.680.935,57	2,22	2.733.690,10
INDÚSTRIA	1.187.386,05	1.848.090,81	276.832,00	692.145,45	0,72	1.155.945,36	177.613,75	454.600,18	0,60	1.393.490,63
Promoção Industrial	1.187.386,05	1.848.090,81	276.832,00	692.145,45	0,72	1.155.945,36	177.613,75	454.600,18	0,60	1.393.490,63

COMÉRCIO E SERVIÇOS	656.060,72	3.584.016,95	95.639,79	164.025,64	0,17	3.419.991,31	54.278,81	117.644,66	0,16	3.466.372,29
Turismo	656.060,72	3.584.016,95	95.639,79	164.025,64	0,17	3.419.991,31	54.278,81	117.644,66	0,16	3.466.372,29
ENERGIA	4.037.336,00	4.837.336,00	500.000,00	1.624.470,27	1,69	3.212.865,73	297.640,46	771.472,73	1,02	4.065.863,27
Energia Elétrica	4.037.336,00	4.837.336,00	500.000,00	1.624.470,27	1,69	3.212.865,73	297.640,46	771.472,73	1,02	4.065.863,27
TRANSPORTE	5.125.410,00	5.117.010,00	1.316.279,03	2.866.438,21	2,98	2.250.571,79	716.804,18	1.732.091,13	2,29	3.384.918,87
Transporte Rodoviário	5.125.410,00	5.117.010,00	1.316.279,03	2.866.438,21	2,98	2.250.571,79	716.804,18	1.732.091,13	2,29	3.384.918,87
DESPORTO E LAZER	1.540.267,53	1.693.894,88	149.104,40	670.912,25	0,70	1.022.982,63	179.642,05	403.149,49	0,53	1.290.745,39
Desporto Comunitário	1.392.267,53	1.539.752,07	149.104,40	664.769,44	0,69	874.982,63	179.642,05	397.006,68	0,52	1.142.745,39
Lazer	148.000,00	154.142,81	0,00	6.142,81	0,01	148.000,00	0,00	6.142,81	0,01	148.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.342.031,88	7.859.373,73	1.237.861,16	4.431.214,48	4,61	3.428.159,25	1.128.851,85	4.099.376,25	5,42	3.759.997,48
Serviço da Dívida Interna	4.791.331,36	4.791.331,36	754.305,53	2.133.513,53	2,22	2.657.817,83	754.305,53	2.133.513,53	2,82	2.657.817,83
Outros Encargos Especiais	2.550.700,52	3.068.042,37	483.555,63	2.297.700,95	2,39	770.341,42	374.546,32	1.965.862,72	2,60	1.102.179,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	100.000,06	0,00	0,00	0,00	100.000,06	0,00	0,00	0,00	100.000,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	9.296.202,66	668.226,62	6.532.184,41	6,79	2.764.018,25	1.428.823,75	4.218.802,22	5,57	5.077.400,44
TOTAL (III) = (I + II)	184.920.004,10	210.589.854,63	30.158.111,04	96.152.927,27	100,00	114.436.927,36	30.330.233,16	75.686.492,99	100,00	134.903.361,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	9.296.202,66	668.226,62	6.532.184,41	6,79	2.764.018,25	1.428.823,75	4.218.802,22	5,57	5.077.400,44
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	3.352,91	9.461,57	0,01	30.538,43	3.352,91	9.461,57	0,01	30.538,43
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.352,91	9.461,57	0,01	30.538,43	3.352,91	9.461,57	0,01	30.538,43
ESSENCIAL A JUSTIÇA	93.000,00	93.000,00	13.247,62	37.875,13	0,04	55.124,87	13.247,62	37.875,13	0,05	55.124,87
Defesa da Ordem Jurídica	45.000,00	45.000,00	6.234,28	17.835,79	0,02	27.164,21	6.234,28	17.835,79	0,02	27.164,21
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	48.000,00	7.013,34	20.039,34	0,02	27.960,66	7.013,34	20.039,34	0,03	27.960,66
ADMINISTRAÇÃO	1.628.862,47	1.659.642,47	54.502,64	1.385.793,50	1,44	273.848,97	257.735,78	760.334,80	1,00	899.307,67
Planejamento e Orçamento	116.500,00	121.780,00	13.478,37	37.828,93	0,04	83.951,07	13.478,37	37.828,93	0,05	83.951,07
Administração Geral	98.600,00	98.600,00	13.291,75	37.741,77	0,04	60.858,23	13.291,75	37.741,77	0,05	60.858,23
Administração Financeira	1.316.587,47	1.336.087,47	12.900,24	1.267.860,50	1,32	68.226,97	216.133,38	642.401,80	0,85	693.685,67
Controle Interno	14.175,00	14.175,00	1.684,12	4.853,29	0,01	9.321,71	1.684,12	4.853,29	0,01	9.321,71
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	2.509,28	7.164,91	0,01	10.835,09	2.509,28	7.164,91	0,01	10.835,09
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	3.105,96	8.862,45	0,01	11.137,55	3.105,96	8.862,45	0,01	11.137,55
Administração de Receitas	45.000,00	51.000,00	7.532,92	21.481,65	0,02	29.518,35	7.532,92	21.481,65	0,03	29.518,35
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	14.423,93	41.726,25	0,04	58.273,75	14.423,93	41.726,25	0,06	58.273,75
Informação e Inteligência	100.000,00	100.000,00	14.423,93	41.726,25	0,04	58.273,75	14.423,93	41.726,25	0,06	58.273,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.600,00	75.600,00	9.449,42	26.875,83	0,03	48.724,17	9.449,42	26.875,83	0,04	48.724,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	75.500,00	75.500,00	9.449,42	26.875,83	0,03	48.624,17	9.449,42	26.875,83	0,04	48.624,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	16.619,80	41.407,56	0,04	58.592,44	16.619,80	41.407,56	0,05	58.592,44
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	16.619,80	41.407,56	0,04	58.592,44	16.619,80	41.407,56	0,05	58.592,44
SAÚDE	2.715.888,09	2.965.190,76	234.615,82	1.986.781,39	2,07	978.409,37	452.829,36	1.330.084,36	1,76	1.635.106,40
Atenção Básica	1.391.747,43	1.544.747,43	114.773,47	1.040.919,64	1,08	503.827,79	215.107,68	436.352,42	0,58	1.108.395,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	422.256,00	466.656,00	68.272,88	197.309,75	0,21	269.346,25	68.272,88	197.309,75	0,26	269.346,25
Suporte Profilático e Terapêutico	12.858,00	28.458,00	2.212,12	6.300,32	0,01	22.157,68	2.212,12	6.300,32	0,01	22.157,68
Vigilância Sanitária	34.778,00	52.778,00	6.271,44	17.925,20	0,02	34.852,80	6.271,44	17.925,20	0,02	34.852,80
Vigilância Epidemiológica	16.362,00	46.362,00	7.401,42	18.985,67	0,02	27.376,33	7.401,42	18.985,67	0,03	27.376,33
Administração Geral	837.886,66	826.189,33	35.684,49	705.340,81	0,73	120.848,52	153.563,82	653.211,00	0,86	172.978,33
TRABALHO	19.000,00	19.000,00	2.208,08	7.348,52	0,01	11.651,48	2.208,08	7.348,52	0,01	11.651,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.000,00	19.000,00	2.208,08	7.348,52	0,01	11.651,48	2.208,08	7.348,52	0,01	11.651,48
EDUCAÇÃO	3.708.737,13	3.708.737,13	249.333,54	2.788.179,78	2,90	920.557,35	588.483,99	1.756.953,32	2,32	1.951.783,81
Ensino Fundamental	2.578.475,59	2.578.475,59	126.987,84	2.098.067,40	2,18	480.408,19	412.374,37	1.228.100,72	1,62	1.350.374,87
Ensino Superior	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Infantil	619.579,00	619.579,00	95.592,92	285.105,83	0,30	334.473,17	95.592,92	285.105,83	0,38	334.473,17
Educação Especial	179.631,00	179.631,00	26.752,78	82.455,01	0,09	97.175,99	26.752,78	82.455,01	0,11	97.175,99
Administração Geral	327.551,54	327.551,54	0,00	322.551,54	0,34	5.000,00	53.763,92	161.291,76	0,21	166.259,78
CULTURA	36.225,00	36.225,00	4.040,38	12.438,41	0,01	23.786,59	4.040,38	12.438,41	0,02	23.786,59
Difusão Cultural	36.225,00	36.225,00	4.040,38	12.438,41	0,01	23.786,59	4.040,38	12.438,41	0,02	23.786,59
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	176.300,00	176.300,00	22.817,60	67.461,46	0,07	108.838,54	22.817,60	67.461,46	0,09	108.838,54
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	100.500,00	12.123,04	35.637,74	0,04	64.862,26	12.123,04	35.637,74	0,05	64.862,26
Serviços Urbanos	71.300,00	75.800,00	10.694,56	31.823,72	0,03	43.976,28	10.694,56	31.823,72	0,04	43.976,28
HABITAÇÃO	15.750,00	15.750,00	1.670,42	4.780,22	0,00	10.969,78	1.670,42	4.780,22	0,01	10.969,78
Habitação Urbana	15.750,00	15.750,00	1.670,42	4.780,22	0,00	10.969,78	1.670,42	4.780,22	0,01	10.969,78
AGRICULTURA	65.391,30	65.391,30	10.215,18	29.430,26	0,03	35.961,04	10.215,18	29.430,26	0,04	35.961,04
Promoção da Produção Agropecuária	65.391,30	65.391,30	10.215,18	29.430,26	0,03	35.961,04	10.215,18	29.430,26	0,04	35.961,04
INDÚSTRIA	24.150,00	24.150,00	4.092,53	12.230,77	0,01	11.919,23	4.092,53	12.230,77	0,02	11.919,23
Promoção Industrial	24.150,00	24.150,00	4.092,53	12.230,77	0,01	11.919,23	4.092,53	12.230,77	0,02	11.919,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	1.628,66	4.913,68	0,01	11.886,32	1.628,66	4.913,68	0,01	11.886,32
Turismo	16.800,00	16.800,00	1.628,66	4.913,68	0,01	11.886,32	1.628,66	4.913,68	0,01	11.886,32
TRANSPORTE	99.850,00	99.850,00	9.708,77	27.195,72	0,03	72.654,28	9.708,77	27.195,72	0,04	72.654,28
Transporte Rodoviário	99.850,00	99.850,00	9.708,77	27.195,72	0,03	72.654,28	9.708,77	27.195,72	0,04	72.654,28
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	2.195,12	6.749,74	0,01	10.250,26	2.195,12	6.749,74	0,01	10.250,26
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.195,12	6.749,74	0,01	10.250,26	2.195,12	6.749,74	0,01	10.250,26
ENCARGOS ESPECIAIS	82.566,00	82.566,00	14.104,20	41.534,62	0,04	41.031,38	14.104,20	41.534,62	0,05	41.031,38
Serviço da Dívida Interna	82.566,00	82.566,00	14.104,20	41.534,62	0,04	41.031,38	14.104,20	41.534,62	0,05	41.031,38

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D81A965C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.107.535,27	12.551.664,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.940.080,07	4.161.149,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	871.329,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	4.893.012,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	2.626.172,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.852.648,68	52.095.076,90
2.1- Cota-Parte FPM	51.016.321,30	27.026.346,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.228.704,93	27.026.346,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.787.616,37	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	19.831.898,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	290.251,00
2.4- Cota-Parte ITR	711.550,47	8.134,38
2.5- Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	4.938.446,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.960.183,95	64.646.741,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.013.006,46	10.419.015,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.727.039,53	5.742.670,08
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.638.158,29	15.853.382,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.335.318,98	15.334.553,39
6.1.1- Principal	29.154.513,86	15.117.004,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.805,12	217.548,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	302.839,31	518.828,95
6.4.1- Principal	293.349,57	497.065,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.489,74	21.763,28
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	10.141.507,40	4.697.989,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	472.840,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	472.840,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.326.222,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.110.998,29	14.412.069,28	13.372.988,55	13.226.671,90	1.039.080,73
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.092.480,34	11.432.715,95	11.432.715,95	11.372.748,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.418.325,36	4.888.571,49	4.888.571,49	4.851.050,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.460.582,98	5.656.240,06	5.656.240,06	5.634.696,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.213.572,00	887.904,40	887.904,40	887.000,93	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.018.517,95	2.979.353,33	1.940.272,60	1.853.923,38	1.039.080,73
10.2.1- Educação Infantil	2.255.964,00	930.607,64	730.588,88	675.982,53	200.018,76
10.2.2- Ensino Fundamental	2.660.717,95	1.375.538,10	878.610,41	846.867,54	496.927,69
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.101.836,00	673.207,59	331.073,31	331.073,31	342.134,28
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.068.228,99	13.123.379,11	12.977.062,46	944.849,88	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.785.705,72	12.985.717,25	12.839.400,60	799.988,47	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com	282.523,27	137.661,86	137.661,86	144.861,41	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.373.002,02	11.373.002,02	11.313.034,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.734.187,37	11.373.002,02	11.373.002,02	74,17
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.585.338,23	2.730.003,23	2.730.003,23	1.144.665,00	17,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.769.849,04	472.840,00	249.609,44	96.796,70	126.433,86	218.323,68
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.727.481,28	425.565,36	249.609,44	62.041,19	113.914,73	175.955,92
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	42.367,76	47.274,64	0,00	34.755,51	12.519,13	42.367,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.302.908,31	6.339.023,38	4.717.939,26	4.423.825,83	1.621.084,12
20.1- Educação Infantil	4.484.715,75	1.472.897,90	1.228.688,92	1.114.973,14	244.208,98
20.2- Ensino Fundamental	7.693.325,30	3.868.248,28	2.845.266,16	2.733.384,15	1.022.982,12
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	630.692,00	252.176,38	172.577,72	152.872,62	79.598,66
20.5- Administração Geral	1.494.175,26	745.700,82	471.406,46	422.595,92	274.294,36
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.973.631,34	17.904.098,82	16.016.757,97	15.645.747,00	1.887.340,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.159.005,11	7.132.623,93	6.730.437,38	6.524.594,44	402.186,55
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.814.626,23	10.771.474,89	9.286.320,59	9.121.152,56	1.485.154,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.717.939,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.419.015,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.144.665,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	175.955,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.816.333,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.161.685,46	13.816.333,72	21,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.329.784,58	4.265.717,29	4.309.260,86	0,00	1.020.523,72

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.805.070,86	2.274.057,24	2.276.966,52	0,00	528.104,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.191.746,80	1.658.693,13	1.699.327,42	0,00	492.419,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	332.966,92	332.966,92	332.966,92	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.350.795,52	2.503.634,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.171.371,99	1.616.184,80
31.1.1- Salário-Educação	1.939.054,78	1.086.928,91
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	648.056,21	383.385,70
31.1.4 - PNATE	257.363,15	132.579,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	326.897,85	13.291,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.070.169,03	743.310,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.254,50	144.139,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.894.393,69	2.921.830,90	1.885.367,37	1.878.558,46	1.036.463,53
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.367.752,68	751.664,16	423.785,48	420.955,69	327.878,68
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.757,39	1.011.339,42	679.301,51	679.301,51	332.037,91
32.3- ENSINO MÉDIO	1.114.768,05	1.073.180,50	740.556,25	740.556,25	332.624,25
32.4- ENSINO SUPERIOR	78.300,00	4.340,05	1.235,21	1.235,21	3.104,84
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.402,85	15.298,83	0,00	0,00	15.298,83
32.8- OUTRAS	201.412,72	66.007,94	40.488,92	36.509,80	25.519,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	55.106.887,57	24.215.280,75	20.029.841,25	19.582.602,26	4.185.439,50
33.1- Despesas Correntes	48.338.828,74	23.961.855,36	19.994.784,90	19.547.545,91	3.967.070,46
33.1.1- Pessoal Ativo	25.376.673,58	12.252.335,69	11.899.311,43	11.837.485,77	353.024,26
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.340,00	314.340,00	39.207,60	39.207,60	275.132,40
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.631.815,16	11.395.179,67	8.056.265,87	7.670.852,54	3.338.913,80
33.2- Despesas de Capital	6.768.058,83	253.425,39	35.056,35	35.056,35	218.369,04
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	28.000,00	3.492,40	3.492,40	24.507,60
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.740.058,83	225.425,39	31.563,95	31.563,95	193.861,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.997.553,72	385.834,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.853.382,34	1.086.928,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.261.117,24	1.034.725,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.589.818,82	438.038,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.774.766,25	2.770.373,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.489.052,18	1.823.887,86
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.875.532,89	1.384.523,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 15:04:33.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.".

Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:6B610FE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.107.535,27	23.107.535,27	12.551.664,93	54,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.940.080,07	5.940.080,07	4.161.149,83	70,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	2.059.349,23	871.329,82	42,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	8.912.862,37	4.893.012,76	54,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	6.195.243,60	2.626.172,52	42,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.065.032,31	95.065.032,31	52.095.076,90	54,80
Cota-Parte FPM	46.228.704,93	46.228.704,93	27.026.346,62	58,46
Cota-Parte ITR	711.550,47	711.550,47	8.134,38	1,14
Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	6.391.441,41	4.938.446,08	77,27
Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	41.229.632,32	19.831.898,82	48,10
Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	503.703,18	290.251,00	57,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.172.567,58	118.172.567,58	64.646.741,83	54,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.813.342,22	13.080.035,34	7.132.093,88	54,53	6.410.055,02	49,01	6.300.567,59	48,17
Despesas Correntes	10.808.742,22	12.010.118,22	6.581.365,68	54,80	6.138.369,74	51,11	6.028.882,31	50,20
Despesas de Capital	4.600,00	1.069.917,12	550.728,20	51,47	271.685,28	25,39	271.685,28	25,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.982.513,51	18.359.525,73	10.298.909,47	56,10	7.462.779,28	40,65	7.416.638,59	40,40
Despesas Correntes	16.979.813,51	18.348.125,73	10.290.641,37	56,09	7.455.071,18	40,63	7.408.930,49	40,38
Despesas de Capital	2.700,00	11.400,00	8.268,10	72,53	7.708,10	67,61	7.708,10	67,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.115.648,00	1.164.248,00	773.919,31	66,47	526.294,95	45,20	524.670,24	45,07
Despesas Correntes	1.115.448,00	1.164.048,00	773.919,31	66,49	526.294,95	45,21	524.670,24	45,07
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.838,00	793.162,00	375.867,25	47,39	372.422,96	46,95	368.391,35	46,45
Despesas Correntes	662.538,00	792.862,00	375.867,25	47,41	372.422,96	46,97	368.391,35	46,46
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	251.342,00	521.342,00	255.613,55	49,03	234.242,15	44,93	233.145,15	44,72
Despesas Correntes	251.042,00	521.042,00	255.613,55	49,06	234.242,15	44,96	233.145,15	44,75
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.444.753,00	5.007.815,00	2.511.689,61	50,16	2.372.737,23	47,38	2.355.170,87	47,03
Despesas Correntes	5.090.753,00	4.653.815,00	2.511.689,61	53,97	2.372.737,23	50,98	2.355.170,87	50,61
Despesas de Capital	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.270.436,73	38.926.128,07	21.348.093,07	54,84	17.378.531,59	44,64	17.198.583,79	44,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.348.093,07	17.378.531,59	17.198.583,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.348.093,07	17.378.531,59	17.198.583,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		9.697.011,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		9.697.011,27	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	11.651.081,80	7.681.520,32	7.501.572,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	33,02	26,88	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não

	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados² (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	9.697.011,27	21.348.093,07	11.651.081,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651.081,80
Empenhos de 2024	16.560.161,47	33.324.467,17	16.764.305,70	985.726,76	0,00	0,00	651.276,49	227.164,12	107.286,15	16.657.019,55
Empenhos de 2023	14.329.652,93	30.535.654,66	16.206.001,73	1.613.036,47	0,00	0,00	1.140.487,39	0,00	472.549,08	15.733.452,65
Empenhos de 2022	12.954.515,28	24.706.919,39	11.752.404,11	1.476.250,57	0,00	0,00	823.801,78	0,00	652.448,79	11.099.955,32
Empenhos de 2021 e anteriores	67.194.929,05	140.446.679,81	73.251.750,76	5.912.857,75	0,00	0,00	4.632.211,42	562.930,83	717.715,50	72.534.035,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.469.187,20	8.275.265,20	4.046.675,86	48,90
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.043.563,20	7.269.641,20	2.787.681,36	38,35
Proveniente dos Estados	425.624,00	1.005.624,00	1.258.994,50	125,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.612,95	397.099,71	660.845,26	166,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.845.800,15	8.672.364,91	4.707.521,12	54,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.210.814,80	9.376.912,86	2.792.765,64	29,78	2.146.759,17	22,89	2.058.277,47	21,95
Despesas Correntes	4.208.914,80	6.312.603,33	2.572.341,84	40,75	2.128.457,97	33,72	2.053.192,27	32,53
Despesas de Capital	1.900,00	3.064.309,53	220.423,80	7,19	18.301,20	0,60	5.085,20	0,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.146.760,40	3.533.089,02	1.178.068,95	33,34	719.685,25	20,37	623.896,67	17,66
Despesas Correntes	1.146.760,40	3.306.823,02	1.073.365,78	32,46	623.793,88	18,86	564.669,30	17,08
Despesas de Capital	0,00	226.266,00	104.703,17	46,27	95.891,37	42,38	59.227,37	26,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	82.500,00	38.304,08	46,43	6.209,08	7,53	6.209,08	7,53
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	82.500,00	38.304,08	46,43	6.209,08	7,53	6.209,08	7,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.932,00	221.312,22	101.556,79	45,89	94.356,79	42,64	94.356,79	42,64
Despesas Correntes	170.932,00	195.186,91	94.356,79	48,34	94.356,79	48,34	94.356,79	48,34
Despesas de Capital	0,00	26.125,31	7.200,00	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.800,00	93.340,98	24.991,82	26,77	24.991,82	26,77	24.991,82	26,77
Despesas Correntes	54.800,00	93.340,98	24.991,82	26,77	24.991,82	26,77	24.991,82	26,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.780,00	95.239,02	33.808,85	35,50	33.248,85	34,91	20.032,85	21,03
Despesas Correntes	38.780,00	15.239,02	8.735,85	57,33	8.735,85	57,33	8.735,85	57,33

Despesas de Capital	0,00	80.000,00	25.073,00	31,34	24.513,00	30,64	11.297,00	14,12
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.622.087,20	13.402.394,10	4.169.496,13	31,11	3.025.250,96	22,57	2.827.764,68	21,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.024.157,02	22.456.948,20	9.924.859,52	44,20	8.556.814,19	38,10	8.358.845,06	37,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.129.273,91	21.892.614,75	11.476.978,42	52,42	8.182.464,53	37,38	8.040.535,26	36,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.115.648,00	1.246.748,00	812.223,39	65,15	532.504,03	42,71	530.879,32	42,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	833.770,00	1.014.474,22	477.424,04	47,06	466.779,75	46,01	462.748,14	45,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	306.142,00	614.682,98	280.605,37	45,65	259.233,97	42,17	258.136,97	42,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.483.533,00	5.103.054,02	2.545.498,46	49,88	2.405.986,08	47,15	2.375.203,72	46,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.892.523,93	52.328.522,17	25.517.589,20	48,76	20.403.782,55	38,99	20.026.348,47	38,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 15:20:53.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7C71CE00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	72.735,85	509.140,43	500.195,66	0,01	81.680,61	7.108.362,73	21.902.293,11	13.864.290,99	13.018.787,66	954.380,33	15.037.487,85	15.119.168,46
Executivo	72.735,85	509.140,43	500.195,66	0,01	81.680,61	7.108.362,73	21.866.736,37	13.837.115,37	12.991.612,04	950.553,10	15.032.933,96	15.114.614,57
Controle Interno - CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.113,19	12.875,48	12.875,48	2.237,71	0,00	0,00
Desconcentração Territorial	0,00	1.059,44	1.059,44	0,00	0,00	8.043,22	118.945,12	55.243,22	55.243,22	1.108,33	70.636,79	70.636,79
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Gabinete do Prefeito - GAP	0,00	4.593,00	4.592,99	0,01	0,00	5.969,45	69.589,86	56.697,76	56.697,76	0,00	18.861,55	18.861,55
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	826,78	0,00	0,00	0,00	826,78	8.407,50	55.004,49	48.427,19	48.427,19	5.024,69	9.960,11	10.786,89
Procuradoria Geral do Município - Pgm	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47	192,94	0,00	0,00	0,00	0,00	192,94	204,41
Procuradoria Geral do Município - PGM	60,95	1.183,83	982,19	0,00	262,59	1.540,80	39.974,07	27.238,23	27.238,23	0,00	14.276,64	14.539,23
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	0,00	9.323,42	9.323,42	0,00	0,00	0,00	489.831,38	349.713,83	349.713,83	47.136,43	92.981,12	92.981,12
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	0,00	1.416,63	1.416,63	0,00	0,00	4.969,80	9.132,14	8.261,38	8.261,38	211,20	5.629,36	5.629,36
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	0,00	72.504,47	72.504,47	0,00	0,00	3.960.577,19	3.204.453,17	3.113.984,47	2.952.220,40	611.026,72	3.601.783,24	3.601.783,24
Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR	0,00	42.676,55	33.135,55	0,00	9.541,00	59.917,83	1.335.406,77	754.838,71	628.651,84	13.928,40	752.744,36	762.285,36
Secret Municipal de Administração - Sadm	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Secret Municipal de Administração - SADM	0,00	2.496,64	2.496,64	0,00	0,00	25.742,89	458.736,66	286.338,46	283.038,46	0,00	201.441,09	201.441,09
Secretaria M de Assistência Social - Sas	3.181,56	0,00	0,00	0,00	3.181,56	1.722,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,48	4.904,04
Secretaria M de Assistência Social - SAS	1.465,88	8.517,52	9.983,40	0,00	0,00	54.944,55	357.142,37	195.221,79	195.221,79	88.687,80	128.177,33	128.177,33
Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC	0,00	1.736,66	1.736,66	0,00	0,00	22.853,49	63.050,01	42.470,71	42.470,71	0,00	43.432,79	43.432,79
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	1.556,12
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	0,00	3.324,33	3.324,33	0,00	0,00	74.066,88	409.731,35	348.514,09	348.514,09	46.718,44	88.565,70	88.565,70
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	22,52	1.986,79	1.765,79	0,00	243,52	7.572,57	390.795,30	171.107,37	171.107,37	7.202,60	220.057,90	220.301,42

Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	83.281,87	82.834,87	0,00	447,00	2.854.815,94	7.606.577,26	6.376.902,92	5.822.650,53	0,00	4.638.742,67	4.639.189,67
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	64.927,23	0,00	0,00	0,00	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.927,23
S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	2.029,46	275.039,28	275.039,28	0,00	2.029,46	15.469,07	7.243.253,23	1.989.279,76	1.989.279,76	127.270,78	5.142.171,76	5.144.201,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556,74	27.175,62	27.175,62	3.827,23	4.553,89	4.553,89
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556,74	27.175,62	27.175,62	3.827,23	4.553,89	4.553,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	364,78	0,00	0,00	0,01	365,05	657,35
Executivo	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	364,78	0,00	0,00	0,01	365,05	657,35
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,28
Secretaria M de Assistência Social - Sas	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,30
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,77	0,00	0,00	0,00	364,77	364,77
TOTAL (III) = (I + II)	73.028,15	509.140,43	500.195,66	0,01	81.972,91	7.108.363,01	21.902.657,89	13.864.290,99	13.018.787,66	954.380,34	15.037.852,90	15.119.825,81

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO

NEGRO. Emissão:

25/07/2025, às 16:01:20.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	CONTADOR
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0D9C7CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.586/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado provisório do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 256/2025, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Adilson Valério	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Adriane Costa Pires de Azevedo	Assistente Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Agda Cristina H. Franzon Gonçalves	Enfermeiro	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Agnel Aparecido Ribeiro	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Alexandra Souza Neuba	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT I	MED INT II
Aline Fernanda Pereira	Agente Comunitário de Saúde	ACS/ AE II	ACS/ AE III
Ana Luísa Dias	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/UE II	ENF.PSF/UE III
Anadelia Liaschi Ducci	Enfermeiro	NS2/NS3 III	NS2/NS3 VI
Anderson Aparecido de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF II	AEPSF III
Anderson Fernando dos S Gimenes	Agente de Gestão Municipal A	AGM A I	AGM A II
Andrea Pascoalina de Rocco	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Ângela Cristina Schneider	Enfermeiro - PSF	ENF.PSF/UE II	ENF.PSF/UE III
Aparecido Roberto Lombardo	Agente de Gestão Municipal C	AGM CI	AGM C II
Bruna Caroline Soares Ponce	Farmacêutico/Bioquímico	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Bruna Luiza Dutra de Mello	Enf. Urgência e Emergência	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Camila Amâncio da Paz	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Carlos Alberto Ribeiro Soares	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Carlos Luiz Lepre	Médico	NS5 III	NS5 IV
Carlos Roberto da Silva	Agente de Gestão Municipal A	AGM A I	AGMA II

Cicero Garcia Leal	Agente de Gestão Municipal A	AGM A I	AGMA II
Cristina Vicente Dos Reis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF I	AEPSFII
Daniel Aparecido da Rosa	Agente de Endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Daniele Fernandes Piveta	Dentista - PSF	DPSF II	DPSF III
Daiani Cristina Pessoa Cidade	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Dayane Aparecida Fermino	Técnico de Gestão Municipal D	TGMD III	TGMD IV
Edite de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	AEPSF I	AEPSF I
Edson Sadao Mizubuti	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT II	MED INT III
Elaine Buchala Garcez Silveira	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Fabiana Petruscke Niyama	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT II	MED INT III
Fabio Paula da Silva	Agente de Endemias - PSF	ACS AE II	ACS AE III
Fernanda de Oliveira da Silva	Técnico de Gestão Municipal A	TGMA II	TGMA III
Gerson Carlos Dos Santos	Analista de S. de Informática	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Graziele Aparecida Quarelli	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Guilherme M. Mello Teixeira	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Hellen Maysa Reis Pierangeli	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Igor Gomes da Silva	Condutor Socorrista	CS II	CS III
Iolinda Olímpio de Andrade Ferreira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF I	AEPSF I
Jaqueline Cremonil da Encarnação	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Josenilda de Alencar silva	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II
Julice Esther Gonçalves Silva	Técnico de Gestão Municipal C	TGMC III	TGMC IV
Junior Garcia Genaro	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Jurandir Brunosi	Técnico de Gestão Municipal A	TGMD III	TGMD IV
Karla Giovana B. Ulinski	Dentista - PSF	DPSF III	DPSF IV
Karly Garcia Delamuta	Enfermeiro - PSF	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	Enf. Urgência e Emergência	ENF PSF/UE II	ENF. PSF/UE III
Laerti Fingoli	Agente de Gestão Municipal C	AGMC I	AGMC II
Luciana de Assis	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE III	ACS/AE III
Luciana Rodrigues Ciola	Auxiliar de Enfermagem - PSF	AEPSF I	AEPSF II
Lucilene de Souza Reis dos Santos	Agente de Endemias - PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Lucimara Vitória de Jesus	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Luís Carlos Delfino	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II
Luiz Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Mariana Festti	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Mário Augusto Gomes	Agente de Gestão Municipal C	AGMC II	AGMC III
Mario Lucio Pereira	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II
Mariza Cristina Goulart de Lima	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Marlon S. Gomes	Agente de endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Neuza de Faccio	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Nelson Eduardo Degan	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	AGMA II
Neusa Cândida de Souza Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE I	ACS/AE II
Oliane Aparecida P. Romancini	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE I	ACS/AE II
Olivia de Andrade Rosa	Agente de Gestão Municipal A	AGMA I	SGMS II
Patrícia Golin Caldeira	Enfermeiro PSF	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Rafael D Athayde Bock	Médico PSF	MED PSF II	MED PSF III
Renata Maioli Rodrigues Gastaldi	Psicólogo	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Rodolpho Pizolato	Medico intervencionista	MED INT II	MED INT III
Rosana Maria Genaro	Ag. Comunitário de Saúde PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Rosangela Alves Delfino	Agente de Endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Roseli Gomes de Souza Berta	Agente de Gestão Municipal A	AGMA II	AGMA III
Rosemeire Hortência Pagano	Agente de Gestão municipal A	AGMA I	AGMA II
Rozimari Podanoschi	Assistente Social	NS2/NS3	NS2/NS3 I
Sidinéia Aparecida Dos Reis	Agente de endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Sonia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACS/AE II	ACS/AE III
Soraya Mathie Ayhara	Méd. Intervencionista U. e E.	MED INT II	MED INT III
Tais de Oliveira Stech	Enfermeiro PSF	ENF PSF/UE II	ENF PSF/UE III
Vany Melim Gomes Carneiro	Assistente Social	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Vivian de Oliveira Sanches	Nutricionista	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Vivianne Vernillo dos Santos	Psicólogo	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Wania Cristina de Barros	Técnico de Gestão Municipal D	TGMD III	TGMD IV
Wesly de Medeiros	Agente de endemias PSF	ACS/AE II	ACS/AE III
Zelia Ribeiro Eziquiel	Agente de Gestão Municipal D	AGMD I	AGMD II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:155148EE

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS INTERESSADOS AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

A Comissão Julgadora de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023, torna público aos/as interessados/as normas e os procedimentos a serem obedecidos para participação do processo de indicação ao cargo de direção de unidade escolar, válido para os próximos dois anos.

DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas por protocolo na plataforma 1DOC (link: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento), na aba: INSCRIÇÃO - AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS A ELEIÇÃO DE DIRETORES, conforme cronograma abaixo, das 17h do dia 30 de julho de 2025 até às 23h59min59 do dia 29 de agosto de 2025.

1.2 Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendam às seguintes exigências:

Pertencer ao quadro próprio do magistério;

Ter concluído com êxito o estágio probatório;

Possuir curso de licenciatura plena;

Pós-graduação em Gestão Escolar;

Ter condições de assumir o cargo em período integral e com dedicação exclusiva;

Estar em efetivo exercício na instituição de ensino no ano em que ocorre a consulta a comunidade;

Não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;

Ter obtido pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;

Ter concluído curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar oferecido Secretaria de Educação;

Apresentar um plano de ação, conforme disposto neste decreto.

A avaliação será constituída de três etapas:

Inscrição e habilitação na avaliação prévia de mérito e desempenho (eliminatória);

Apresentação de Plano de Ação escrito (eliminatória);

Apresentação Oral do Plano de Ação (eliminatória).

2. DO ACOMPANHAMENTO

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital, divulgados na internet, no endereço eletrônico: https://www.rolandia.pr.gov.br.

3. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE MÉRITO E DESEMPENHO

3.1 A avaliação prévia de mérito e desempenho ocorrerá com a inscrição, sendo o candidato apto a participar do processo com o deferimento da inscrição.

3.2 Serão considerados aptos na primeira etapa os profissionais do magistério que obtiveram nas duas últimas avaliações de desempenho o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento).

3.3 O resultado da avaliação de mérito e desempenho será divulgado até as 17h do dia 08 de setembro de 2025.

3.4 Do resultado caberá recurso até as 17h do dia 09 de setembro de 2025.

3.5 O resultado final com a lista de candidatos que terão os planos de trabalho escritos avaliados será divulgado até as 17h do dia 12 de setembro de 2025.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESCRITO

4.1 O Plano de Ação escrito deverá ser enviado por memorando em 02 vias, uma com titulo e sem identificação e outra com identificação do candidato, obrigatoriamente, em formato PDF, no ato de inscrição.

4.2 A avaliação do Plano de Ação ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

4.3 Somente serão avaliados os planos dos candidatos aprovados e aptos na etapa anterior.

4.4 O Plano de Ação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, a seguinte estrutura:

Título e introdução;

Fundamentação teórica;

Objetivo geral;

Objetivos específicos;

Metodologia;

Conclusão;

Cronograma;

Referências;

4.5 O Plano de Ação escrito deverá conter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas. (Fonte: Arial 12, espaçamento de 1,5).

4.6 O candidato deverá informar ao fim do plano se utilizou Inteligência Artificial e qual utilização foi dada, sendo vedada a cópia (integral ou parcial) e plágio de planos de ação, sob pena de eliminação.

4.7 O Plano de Ação escrito será avaliado com base nos seguintes critérios:

Adequação à norma culta da Língua Portuguesa (estrutura, ortografia, concordância verbal e referências bibliográficas);

Aspectos administrativos;

Aspectos pedagógicos;

Coerência;

Viabilidade (financeira, humana e estrutural);

Criatividade e inovação;

Legalidade;

Monitoramento e avaliação.

4.8 Serão considerados aptos os profissionais do magistério que obtiverem na análise dos planos de ação escrito o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos da avaliação.

4.9 O resultado da avaliação do Plano de Ação escrito será divulgado até às 17h do dia 13 de outubro de 2025.

4.10 Do resultado caberá recurso até as 17h do dia 14 de outubro de 2025.

4.11 O resultado final com a lista de candidatos que seguirão para apresentação oral dos planos de trabalho escritos avaliados será divulgado até às 17h do dia 16 de outubro de 2025;

5. **DA APRESENTAÇÃO ORAL**

5.1 A apresentação oral poderá ocorrer das 13h às 19h do dia 20 de outubro de 2025, até o dia 03 de novembro de 2025, em cronograma a ser divulgado.

5.2 A apresentação oral será realizada de forma presencial, com o limite de 10min (dez minutos) para a apresentação do Plano de Ação, e posteriormente ocorrerão os questionamentos, levantamentos e apontamentos da comissão.

5.3 O candidato que optar por utilizar recurso visual deverá encaminhar o material em PDF, por protocolo 1DOC até as 10h do dia 20 de outubro de 2025.

5.4 Durante a apresentação serão avaliados os seguintes critérios:

Oralidade;

Capacidade de argumentação;

Concordância com o plano de ação escrito;

Utilização adequada do tempo;

Sequência lógica e clareza de idéias;

Postura;

Segurança;

Domínio do conteúdo apresentado.

5.6 O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicado em cronograma, sendo considerada a ausência como desistência.

5.7 O resultado da avaliação da apresentação do Plano de Ação será divulgado até às 17h do dia 05 de novembro de 2025.

5.8 Do resultado caberá recurso até às 17h do dia 06 de novembro de 2025.

5.9 O resultado final com a lista de candidatos aprovados em avaliação prévia de mérito e desempenho será divulgado até às 17h do dia 10 de novembro de 2025.

6. DO RECURSO

6.1 Do resultado caberá pedido recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à própria Comissão, em qualquer etapa deste decreto, por protocolo 1DOC;

7. DO RESULTADO

7.1 A relação final dos profissionais do magistério que forem aprovados e estiverem habilitados para se inscreverem e/ou serem indicados no processo de consulta a comunidade nas unidades de ensino será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Rolândia, 28 de julho de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	**PERÍODO**	**Documentação Necessária**
ETAPA I	**PERÍODO**	
Inscrição e análise da avaliação de mérito e desempenho.	30/07/2025 A 29/08/2025	Certificado de Conclusão de curso em Pedagogia e/ou outra licenciatura(s); Certificado de conclusão de pós-graduação em Gestão Escolar; Declaração de disponibilidade para assumir a função em período integral e em dedicação exclusiva; Certificado de Conclusão em curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar oferecido pela Secretaria de Educação; Plano de ação em duas vias conforme exigência do edital.
Divulgação premilinar dos candidatos aptos e que irão ter analisados os planos de trabalho	Até às 17h do dia 08 de setembro de 2025.	
Prazo para recurso	Até às 17h do dia 09 de setembro de 2025.	
ETAPA II	**PERÍODO**	
Divulgação final dos aptos a participarem da II etapa	Até às 17h do dia 12 de setembro de 2025.	
Divulgação preliminar do resultado dos Planos de Ação aprovados e cronograma de apresentação oral.	Até às 17h do dia 13 de outubro de 2025.	
Prazo para recurso	Até às 17h do dia 14 de outubro de 2025.	
Divulgação final do resultado dos Planos de Ação aprovados e cronograma de apresentação oral.	Até às 17h do dia 16 de outubro de 2025.	
ETAPA III	**PERÍODO**	
Prazo para envio de recursos áudio visual.	Até às 12h do dia 20 de outubro de 2025.	
Apresentação Oral do Plano de Ação	Das 13h às 19h dos dias 20 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025.	
Resultado preliminar	Até às 17h do dia 05 de novembro de 2025.	
Prazo para recurso	Até às 17h do dia 06 de novembro de 2025.	
Resultado Final Oficial	Até às 17h do dia 10 de novembro de 2025.	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ASSUMIR O PERÍODO INTEGRAL E EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA INSTITUIÇÃO

EU,_____ candidato a função de Diretor (a) na instituição _____

declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para exercício em período integral e com dedicação exclusiva para função gratificada de Diretor (a) durante o período do mandato.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO ESCRITO

Nº DO PLANO:

CHECKLIST				
Título				
Introdução				
Fundamentação Teórica				
Objetivo Geral				
Objetivos Específicos				
Metodologia				
Conclusão				
Cronograma				
Referência				
ITEM A SER OBSERVADO		**NOTA MÁXIMA**	**NOTA ATRIBUÍDA**	**OBSERVAÇÃO**
Adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	Estrutura	0,5 pontos		
	Ortografia e Concordância Verbal	0,5 pontos		
	Referências	0,5 pontos		
Aspectos administrativos		1,5 pontos		
Aspectos pedagógicos		1,5 pontos		
Coerência		1,0 pontos		
Viabilidade	Financeira	0,5 pontos		
	Humana	0,5 pontos		
	Estrutura Física	0,5 pontos		
Criatividade e inovação		1,0 pontos		
Legalidade		1,0 pontos		
Monitoramento e avaliação		1,0 pontos		
NOTA FINAL				

Rolândia, ___ de _____de 2025.

ASSINATURA:_____

ANEXO IV

PARECER DA COMISSÃO – ARGUIÇÃO ORAL

NOME DO CANDIDATO:_____

ITEM A SER OBSERVADO	**NOTA MÁXIMA**	**NOTA ATRIBUÍDA**	**OBSERVAÇÃO**
Oralidade;	1,5 pontos		
Capacidade de argumentação;	1,5 pontos		
Concordância com o plano de ação escrito;	1,5 pontos		
Utilização adequada do tempo;	1,0 pontos		
Sequência lógica e clareza de idéias;	1,5 pontos		
Postura;	1,0 pontos		
Segurança;	1,0 pontos		
Domínio do Conteúdo.	1,0 pontos		
NOTA FINAL			

Rolândia, ___ de _____de 2025.

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ATA CONCLUSIVA

Candidato (a):_____.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, às _____ horas, reuniram-se os membros da comissão avaliadora, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada a R. Soshishi Sasaki, 804 - Parque Industrial Roland, Rolândia - PR, 86602-336, para apresentação oral do plano de trabalho destinado a avaliação prévia de mérito e desempenho. Com base nos descritores do edital de chamamento a comissão julgou que o candidato obteve na segunda etapa a nota de _____, recebendo na apresentação as seguintes notas:

ITEM A SER OBSERVADO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
Oralidade;	1,5 pontos		
Capacidade de argumentação;	1,5 pontos		
Concordância com o plano de ação escrito;	1,5 pontos		
Utilização adequada do tempo;	1,0 pontos		
Sequência lógica e clareza de idéias;	1,5 pontos		
Postura;	1,0 pontos		
Segurança;	1,0 pontos		
Domínio do Conteúdo.	1,0 pontos		
NOTA FINAL			

Estando ( ) apto ( ) inapto, para o processo a consulta a comunidade.

Rolândia, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

ASSINATURA:_____

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2E216F97

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO/2025 - 3° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
	ATUALIZADA	**2025**	**%**
	(a)	**(b)**	**(b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**487.217.061,03**	**244.676.196,08**	**50%**
Receita Tributária	144.412.000,00	52.963.483,72	**37%**
Receita de Contribuições	12.172.000,00	11.350.829,84	**93%**
Receita Patrimonial	6.370.461,03	21.499.397,39	**337%**
Receita de Serviços	1.246.000,00	369.155,77	**30%**
Transferências Correntes	316.183.700,00	155.233.696,44	**49%**
Outras Receitas Correntes	6.832.900,00	3.259.632,92	**48%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	1.852.139,70	20.718.658,32	**1119%**
RECEITAS DE CAPITAL	**30.000.547,40**	**13.863.344,89**	**46%**
Operações de Crédito	8.710.000,00	8.738.218,57	**100%**
Alienação de Bens	321.000,00	69.210,00	**22%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	20.969.547,40	5.055.916,32	**24%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	49.390.000,00	25.310.817,70	
TOTAL	**469.679.748,13**	**253.947.381,59**	**54%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2025**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**19.818.960,12**	**8.210.369,77**	**41%**
PessoaleEncargosSociais	9.117.800,00	3.917.078,51	**43%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	10.701.160,12	4.293.291,26	**40%**
DESPESASDECAPITAL	**1.546.175,43**	**199.583,22**	**13%**
Investimentos	1.546.175,43	199.583,22	**13%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**21.365.135,55**	**8.409.952,99**	**39%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2025**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**1.654.865,58**	**433.325,85**	**26%**
PessoaleEncargosSociais	322.900,00	137.259,11	**43%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	1.331.965,58	296.066,74	**22%**
DESPESASDECAPITAL	**300.737,48**	**0,00**	**0%**
Investimentos	300.737,48	0,00	**0%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**1.955.603,06**	**433.325,85**	**22%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2025	**%**
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.955.603,06	433.325,85	**22%**
TOTAL	**1.955.603,06**	**433.325,85**	**22%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(f/b) %**	
	0,42%	**0,17%**	

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AA2A2FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Município de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	18.645,10	-18.645,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	18.645,10	-18.645,10

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	403.500,22	320.796,00	320.796,00	0,00	0,00	0,00	82.704,22
Despesas de Capital	403.500,22	320.796,00	320.796,00	0,00	0,00	0,00	82.704,22
Investimentos	403.500,22	320.796,00	320.796,00	0,00	0,00	0,00	82.704,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	318.804,74			18.645,10			337.449,84

FONTE: Sistema e-Pública (1283-1757-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:141C7215

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Município de Salgado Filho	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	21.659.047,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	6.265.205,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.708.600,00
Créditos Adicionais	13.964.043,58
Dotação Atualizada	49.672.643,58
Despesas Empenhadas	19.240.589,72
Despesas Liquidadas	19.171.567,36
Despesas Pagas	17.605.076,13
Superávit Orçamentário	2.487.479,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.240.589,72
Despesas Liquidadas	19.171.567,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.745.882,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.901.267,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.445.459,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.008.487,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.503.604,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.625.905,45	25,00	30,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.876.754,93	70,00	93,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.351.748,96	15,00	15,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2436-5217-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:12. 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:86EAFB80

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**8.424.734,11**	**23,40**	**21.659.047,04**	**60,16**	**14.340.952,96**
RECEITAS CORRENTES	**35.100.000,00**	**35.100.000,00**	**5.961.065,22**	**16,98**	**17.177.722,40**	**48,94**	**17.922.277,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.044.900,00	3.044.900,00	325.575,07	10,69	853.424,71	28,03	2.191.475,29
Impostos	2.857.000,00	2.857.000,00	295.723,65	10,35	816.906,16	28,59	2.040.093,84
Taxas	154.000,00	154.000,00	29.851,42	19,38	36.518,55	23,71	117.481,45
Contribuição de Melhoria	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	36.550,63	17,41	110.722,02	52,72	99.277,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	36.550,63	17,41	110.722,02	52,72	99.277,98
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	151.861,33	30,37	387.004,88	77,40	112.995,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	439,82	0,88	1.736,65	3,47	48.263,35
Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	151.421,51	33,65	385.268,23	85,62	64.731,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.800,00	358.800,00	27.939,57	7,79	80.089,68	22,32	278.710,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	358.800,00	358.800,00	27.939,57	7,79	80.089,68	22,32	278.710,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.936.300,00	30.936.300,00	5.409.447,59	17,49	15.687.804,92	50,71	15.248.495,08
Transferências da União e de suas Entidades	19.945.200,00	19.945.200,00	3.335.722,11	16,72	9.519.131,07	47,73	10.426.068,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.858.100,00	6.858.100,00	1.466.313,83	21,38	4.164.791,72	60,73	2.693.308,28

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.120.000,00	4.120.000,00	607.411,65	14,74	2.003.882,13	48,64	2.116.117,87

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	9.691,03	19,38	58.676,19	117,35	-8.676,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.136,81	6,27	9.209,78	18,42	40.790,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.554,22	0,00	49.466,41	0,00	-49.466,41
RECEITAS DE CAPITAL	**900.000,00**	**900.000,00**	**2.463.668,89**	**273,74**	**4.481.324,64**	**497,92**	**-3.581.324,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	2.463.668,89	273,74	4.481.324,64	497,92	-3.581.324,64
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	2.262.330,20	251,37	2.567.381,51	285,26	-1.667.381,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	201.338,69	0,00	1.913.943,13	0,00	-1.913.943,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**8.424.734,11**	**23,40**	**21.659.047,04**	**60,16**	**14.340.952,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**8.424.734,11**	**23,40**	**21.659.047,04**	**60,16**	**14.340.952,96**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**8.424.734,11**	**23,40**	**21.659.047,04**	**60,16**	**14.340.952,96**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	6.265.205,59	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	6.265.205,59	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.700.000,00**	**48.664.043,58**	**7.229.867,27**	**19.240.589,72**	**29.423.453,86**	**7.201.803,01**	**19.171.567,36**	**17.605.076,13**	**29.492.476,22**
DESPESAS CORRENTES	**31.148.100,00**	**33.546.248,93**	**5.247.067,79**	**15.066.830,93**	**18.479.418,00**	**5.204.243,53**	**14.997.808,57**	**14.611.205,19**	**18.548.440,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.263.058,13	15.557.185,17	2.508.086,41	7.279.294,95	8.277.890,22	2.508.086,41	7.279.294,95	7.105.498,55	8.277.890,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.372,10	49.416,16	50.583,84	16.372,10	48.876,16	48.876,16	51.123,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.041,87	17.889.063,76	2.722.609,28	7.738.119,82	10.150.943,94	2.679.785,02	7.669.637,46	7.456.830,48	10.219.426,30
DESPESAS DE CAPITAL	**3.308.500,00**	**14.874.394,65**	**1.982.799,48**	**4.173.758,79**	**10.700.635,86**	**1.997.559,48**	**4.173.758,79**	**2.993.870,94**	**10.700.635,86**
INVESTIMENTOS	2.804.200,00	14.370.094,65	1.886.071,36	3.882.849,91	10.487.244,74	1.900.831,36	3.882.849,91	2.702.962,06	10.487.244,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.300,00	504.300,00	96.728,12	290.908,88	213.391,12	96.728,12	290.908,88	290.908,88	213.391,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.700.000,00**	**48.664.043,58**	**7.229.867,27**	**19.240.589,72**	**29.423.453,86**	**7.201.803,01**	**19.171.567,36**	**17.605.076,13**	**29.492.476,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.008.600,00**	**1.008.600,00**	**0,00**	**0,00**	**1.008.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.008.600,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.008.600,00	1.008.600,00	0,00	0,00	1.008.600,00	0,00	0,00	0,00	1.008.600,00
Dívida Mobiliária	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00	504.300,00	0,00	0,00	0,00	504.300,00
Dívida Contratual	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00	504.300,00	0,00	0,00	0,00	504.300,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.708.600,00**	**49.672.643,58**	**7.229.867,27**	**19.240.589,72**	**30.432.053,86**	**7.201.803,01**	**19.171.567,36**	**17.605.076,13**	**30.501.076,22**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.418.457,32**	-------	-------	**2.487.479,68**	**4.053.970,91**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.708.600,00**	**49.672.643,58**	**7.229.867,27**	**21.659.047,04**	**28.013.596,54**	**7.201.803,01**	**21.659.047,04**	**21.659.047,04**	**30.501.076,22**

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1592-8956-368). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:00.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B8AD7516

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Salgado Filho							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.054.104,52	1.054.356,93	1.074.533,68	1.060.786,48	1.053.824,43	2.140.522,56	1.166.336,83
Pessoal Ativo	1.017.730,16	1.017.982,57	1.038.159,32	1.024.412,12	1.017.450,07	2.049.173,84	1.141.709,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.798,47	898.156,17	918.747,80	905.037,94	887.812,36	1.823.827,58	981.165,65
Obrigações Patronais	118.931,69	119.826,40	119.411,52	119.374,18	129.637,71	225.346,26	160.543,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	46.348,72	24.627,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	18.986,06	10.139,08
Pensões	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	27.362,66	14.488,51
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.299,20	42.284,62	61.888,31	58.939,14	44.664,47	228.588,35	47.779,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	2.075,99	21.680,95	14.090,25	5.470,80	151.579,59	9.935,34
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.887,20	33.888,00	33.888,00	33.888,80	33.888,00	67.776,00	36.432,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	4.908,63	4.907,36	9.548,09	3.893,67	7.820,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.018.805,32**	**1.012.072,31**	**1.012.645,37**	**1.001.847,34**	**1.009.159,96**	**1.911.934,21**	**1.118.557,49**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	fev/2025	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.150.230,07	1.217.254,42	1.237.387,22	1.243.949,82	1.264.136,59	14.717.423,55	0,00
Pessoal Ativo	1.125.602,48	1.192.626,83	1.212.759,63	1.219.322,23	1.239.509,00	14.296.437,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	963.574,56	1.024.299,44	1.035.916,04	1.043.823,70	1.064.391,11	12.445.550,82	0,00
Obrigações Patronais	162.027,92	168.327,39	176.843,59	175.498,53	175.117,89	1.850.886,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.627,59	24.627,59	24.627,59	24.627,59	24.627,59	309.986,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.139,08	10.139,08	10.139,08	10.139,08	10.139,08	127.285,69	0,00
Pensões	14.488,51	14.488,51	14.488,51	14.488,51	14.488,51	182.700,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.945,27	65.787,71	37.950,00	51.650,17	43.089,83	775.866,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	19.995,27	27.837,71	0,00	13.700,17	5.139,83	271.505,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.474,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	455.808,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.078,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.092.284,80**	**1.151.466,71**	**1.199.437,22**	**1.192.299,65**	**1.221.046,76**	**13.941.557,14**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.745.882,45**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	844.615,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	455.808,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**33.445.459,45**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**13.941.557,14**	**41,68**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**18.060.548,10**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**17.157.520,70**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**16.254.493,29**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1881-9762-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:14.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8D992207

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.344.031,74	1.240.689,72	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	6.206,35	
Outras Dívidas	1.344.031,74	1.234.483,37	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ESTRADA VICINAL	1.240.200,71	1.142.804,74	
MUNICIPAL/GALPÃO - AGENCIA DE FOMENTO DO PR			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	103.831,03	91.678,63	
DEDUÇÕES (II)	6.108.599,70	9.508.861,87	
Disponibilidade de Caixa[1]	6.108.599,70	9.508.861,87	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.108.599,70	9.712.098,83	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	203.236,96	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-4.764.567,96**	**-8.268.172,15**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.165.251,84**	**34.745.882,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.571.614,36	844.615,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**32.593.637,48**	**33.901.267,45**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,12**	**3,66**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-14,62**	**-24,39**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**39.112.364,98**	**40.681.520,94**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**35.201.128,48**	**36.613.368,85**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	6.789,64	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1908-6649-337). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:15.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C35A8988

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.335.856,78	2.881.498,03	2.909.271,40	2.865.379,93	3.006.769,18	4.981.266,68	3.547.159,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.633,88	159.348,37	199.277,24	248.809,78	134.020,27	181.168,46	135.351,65
IPTU	6.521,10	25.887,49	44.718,74	124.529,21	21.004,55	23.908,52	2.541,41
ISS	56.074,95	37.319,10	43.730,40	42.119,47	39.302,13	46.300,39	34.977,40
ITBI	63.686,72	14.251,68	26.653,00	10.520,00	11.307,94	9.793,40	32.200,00
IRRF	76.912,46	79.167,45	83.115,08	67.268,08	61.817,47	99.774,23	64.705,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.438,65	2.722,65	1.060,02	4.373,02	588,18	1.391,92	927,04
Contribuições	15.469,78	16.890,38	14.848,71	15.848,78	15.577,95	15.707,91	18.868,09
Receita Patrimonial	69.630,92	97.299,18	46.226,07	51.257,71	60.018,04	45.273,93	50.187,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.328,55	93.195,27	42.095,46	47.969,78	56.699,07	41.286,98	49.893,22
Outras Receitas Patrimoniais	4.302,37	4.103,91	4.130,61	3.287,93	3.318,97	3.986,95	294,40

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.080,62	13.747,82	13.760,02	45.991,30	13.097,13	11.979,33	12.106,02
Transferências Correntes	3.019.008,58	2.588.515,67	2.634.603,10	2.501.222,36	2.783.901,77	4.725.146,34	3.330.646,28
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67
Cota-Parte do ICMS	647.914,56	554.228,22	600.308,37	675.258,65	570.501,21	720.866,95	651.031,04
Cota-Parte do IPVA	10.986,19	13.001,84	12.027,95	10.988,05	12.824,96	7.451,60	426.138,48
Cota-Parte do ITR	127,55	266,47	2.644,61	8.815,01	1.256,00	6,33	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.323,29	11.264,19	12.295,99	8.348,12	9.270,86	10.884,01	7.416,22
Transferências do FUNDEB	334.389,46	325.223,78	297.142,65	359.419,39	332.378,04	392.515,36	437.748,35
Outras Transferências Correntes	227.068,13	284.106,74	251.837,49	218.509,43	296.163,86	1.074.505,37	235.953,52
Outras Receitas Correntes	33,00	5.696,61	556,26	2.250,00	154,02	1.990,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	347.606,96	395.836,97	354.317,30	384.658,62	431.071,90	498.390,20	531.388,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.606,96	395.836,97	354.317,30	384.658,62	431.071,90	498.390,20	531.388,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.988.249,82	2.485.661,06	2.554.954,10	2.480.721,31	2.575.697,28	4.482.876,48	3.015.770,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.988.249,82	2.485.661,06	2.554.954,10	2.480.721,31	2.575.697,28	3.732.876,48	3.015.770,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.954.361,82	2.451.773,06	2.521.066,10	2.446.833,31	2.541.809,28	3.665.100,48	2.979.338,81

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.554.128,05	2.957.030,53	3.089.192,68	3.203.938,76	3.727.409,32	40.058.901,00	40.182.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.793,62	87.204,85	159.499,52	159.596,74	165.978,33	1.984.682,71	3.044.900,00
IPTU	9.420,74	5.276,49	1.885,92	5.222,02	3.732,04	274.648,23	1.049.600,00
ISS	40.428,48	49.300,29	45.387,06	35.155,55	48.000,06	518.095,28	454.200,00
ITBI	6.100,00	30.400,00	25.006,44	9.718,48	15.889,76	255.527,42	187.100,00
IRRF	88.073,71	1.304,57	84.174,20	89.317,78	88.687,96	884.318,79	1.166.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.770,69	923,50	3.045,90	20.182,91	9.668,51	52.092,99	187.900,00
Contribuições	17.547,49	17.779,46	19.976,35	18.159,40	18.391,23	205.065,53	210.000,00
Receita Patrimonial	57.974,14	65.288,14	61.693,65	70.276,31	81.585,02	756.710,73	500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.665,70	64.979,70	61.308,10	70.144,93	81.276,58	731.843,34	450.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	308,44	308,44	385,55	131,38	308,44	24.867,39	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.985,60	12.542,29	15.516,20	14.707,30	13.232,27	201.745,90	358.800,00
Transferências Correntes	3.309.186,73	2.762.637,29	2.806.740,77	2.934.044,79	3.445.685,66	36.841.339,34	36.019.100,00
Cota-Parte do FPM	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.443.000,00
Cota-Parte do ICMS	543.485,82	590.714,32	659.958,41	503.676,88	598.177,50	7.316.121,93	7.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	97.017,34	95.047,38	73.373,05	52.722,91	27.723,10	839.302,85	886.800,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,04	237,00	16,96	99,47	13.483,44	15.100,00
Transferências da LC 61/1989	8.395,20	9.142,61	8.583,86	8.339,40	9.493,73	111.757,48	108.000,00
Transferências do FUNDEB	337.891,08	307.108,05	342.298,20	294.359,22	313.052,43	4.073.526,01	4.270.000,00
Outras Transferências Correntes	212.473,50	371.129,01	310.339,58	273.786,11	647.117,80	4.402.990,54	4.196.200,00
Outras Receitas Correntes	11.640,47	11.578,50	25.766,19	7.154,22	2.536,81	69.356,79	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	551.764,39	416.879,97	430.820,53	473.179,83	497.103,03	5.313.018,55	5.082.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	551.764,39	416.879,97	430.820,53	473.179,83	497.103,03	5.313.018,55	5.082.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.002.363,66	2.540.150,56	2.658.372,15	2.730.758,93	3.230.306,29	34.745.882,45	35.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	94.615,00	0,00	0,00	0,00	844.615,00	945.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.002.363,66	2.445.535,56	2.658.372,15	2.730.758,93	3.230.306,29	33.901.267,45	34.155.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	455.808,00	460.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.965.931,66	2.409.103,56	2.621.940,15	2.694.326,93	3.193.874,29	33.445.459,45	33.695.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1291-4257-303). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:02.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:53637FAB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Município de Salgado Filho
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**34.165.251,84**	**34.745.882,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.571.614,36	844.615,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.593.637,48**	**33.901.267,45**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.932.880,59**	**11.118.682,38**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.839.592,53**	**10.006.814,14**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2220-9953-354). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:15.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F696C96F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.745.882,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	844.615,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.901.267,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.424.202,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.881.782,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.373.088,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1918-5537-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:16.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5D8CC943

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de Salgado Filho				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
Município de Salgado Filho				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2091-6261-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:05.				
Nota:				

[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:FE8C0113

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.100.000,00	17.177.722,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.044.900,00	853.424,71
IPTU	1.049.600,00	28.078,62
ISS	454.200,00	253.248,84
ITBI	187.100,00	119.314,68
IRRF	1.166.100,00	416.264,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.900,00	36.518,55
Contribuições	210.000,00	110.722,02
Receita Patrimonial	500.000,00	387.004,88
Aplicações Financeiras (II)	450.000,00	385.268,23
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	1.736,65
Tranferências Correntes	30.936.300,00	15.687.804,92
Cota-Parte do FPM	15.982.200,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.680.000,00	2.837.635,29
Cota-Parte do IPVA	709.400,00	617.617,80
Cota-Parte do ITR	12.100,00	293,99
Transferências da LC 61/1989	86.400,00	41.096,81
Transferências do FUNDEB	4.270.000,00	2.032.457,33
Outras Transferências Correntes	4.196.200,00	2.050.799,52
Demais Receitas Correntes	408.800,00	138.765,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	408.800,00	138.765,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.650.000,00	16.792.454,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	4.481.324,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	4.481.324,64
Convênios	0,00	2.073.875,95
Outras Transferências de Capital	900.000,00	2.407.448,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	4.481.324,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.550.000,00	21.273.778,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.550.000,00	21.273.778,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.546.248,93	15.066.830,93	14.997.808,57	14.611.205,19	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.557.185,17	7.279.294,95	7.279.294,95	7.105.498,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	49.416,16	48.876,16	48.876,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.889.063,76	7.738.119,82	7.669.637,46	7.456.830,48	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.889.063,76	7.738.119,82	7.669.637,46	7.456.830,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.446.248,93	15.017.414,77	14.948.932,41	14.562.329,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.874.394,65	4.173.758,79	4.173.758,79	2.993.870,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.370.094,65	3.882.849,91	3.882.849,91	2.702.962,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	504.300,00	290.908,88	290.908,88	290.908,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.370.094,65	3.882.849,91	3.882.849,91	2.702.962,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	243.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.059.743,58	18.900.264,68	18.831.782,32	17.265.291,09	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.059.743,58	18.900.264,68	18.831.782,32	17.265.291,09	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.008.487,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.008.487,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre/2025**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							385.268,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							243.232,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							4.150.523,29

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.344.031,74	1.240.689,72
DEDUÇÕES (XL)	6.108.599,70	9.508.861,87
Disponibilidade de Caixa	6.108.599,70	9.508.861,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.108.599,70	9.712.098,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	203.236,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.764.567,96	-8.268.172,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.503.604,19	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.503.604,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.361.568,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.265.205,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.265.205,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2159-6453-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:06.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:9AB9757C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Município de Salgado Filho		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.745.882,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.901.267,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.445.459,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.941.557,14	41,68
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.060.548,10	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.157.520,70	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.254.493,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.268.172,15	-24,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.681.520,94	120,00
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE	**% SOBRE A RCL**
GARANTIA DE VALORES	**REFERÊNCIA**	**AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.118.682,38	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.424.202,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.373.088,72	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2131-8577-911). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:17.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C8552696

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.874.394,65	6.244.638,86	8.629.755,79
Investimentos	14.370.094,65	5.953.729,98	8.416.364,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	504.300,00	290.908,88	213.391,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**14.874.394,65**	**6.244.638,86**	**8.629.755,79**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	14.874.394,65	**6.244.638,86**	**8.629.755,79**
FONTE: Sistema e-Pública (1316-2244-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:09.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:4C5E321B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Microfonação shure 5 monitores chão Evento até 3 dias de duração montado até 02/9 desmontado 7/9 a 00H 10 pedestais em perfeito estado 10 microfones com fio 03 profissionais áudio Palco disponíveis todos os 3 dias das 9 a 00h	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	1.500,00	1.500,00
1	2	Painel led 5x2 P2.9 OUTDOOR PERFEITAS CONDIÇÕES .Montando até 02/9 desmontado 8/9 a 23H Evento 3 dias	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	2.000,00	2.000,00
1	3	Processadora amoonsky MVP 300 mais TEC responsável disponível todos os 3 dias das 10 H da manhã a 00:00	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	1.000,00	1.000,00
1	4	40 metros de estrutura P30 em ótimo estado sem ferrugem	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	1.000,00	1.000,00
1	5	Locação de pavilhão 20x30 . Montado P30 e P50 em alumínio sem ferrugem em perfeitas condições . 01/9 segunda desmontado 08/9 segunda até às 9H da manhã	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	Pavilhão com 8 sapatas , 8 slevve , 8 talhas	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	1.000,00	1.000,00
1	7	Linhas de som com 6 caixas Ativas sendo elas JBL Eon 715 potência 650 W e Gold 2000 W com toda fiação necessária 2 microfones sennheizer sem fio 2 pedestais mesa digital 12 canais Behringer 4 microfones com fio shure 2 profissionais disponíveis no evento todos os 3 dias das 9 H da manhã a 00H	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	2.500,00	2.500,00

1	8	palco 6M frente . 4 M fundo treliças P30 em Alumínio em ótimo estado sem ferrugem Calçadas 60 cm de altura . Fechamento com tecido preto praticável em alumínio tamanho 2x1 chapas minino 20 mm Todas despesas inclusas ART diárias . Montagem 02/9 desmontagem 8/9 até 7H da manhã	50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	SERVIÇO E LOCAÇÃO	1,00	1.000,00	1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI	20.000,00

Salto do Lontra, 29 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:821F163E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS GERAIS - SR	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	361,03	361,03
1	2	REVISÃO 60.000 KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,20	361,03	433,24
1	3	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	11,02	11,02
1	4	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	96,35	96,35
1	5	ELEMENTO FILTRANTE - 97133D1000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	82,91	82,91
1	6	PROTEÇÃO INTERIOR DO PARA-LAMA - 86811R1600	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	142,55	142,55
1	7	GRAMPO - 1420608250B	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	9,00	5,76	51,84
1	8	CONJUNTO DO PAINEL SOB COBE - 29110R1500	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	72,66	72,66
1	9	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	6,21	6,21
1	10	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	203,58	203,58
1	11	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	63,55	63,55
1	12	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	48,79	48,79
1	13	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	70,00	70,00
1	14	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	70,00	70,00
1	15	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	80,00	80,00
1	16	DETECTA PLUS LC AUTOMO - OF 005053	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	119,98	119,98
1	17	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA - OF079	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	99,00	99,00
1	18	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	145,00	145,00
1	19	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	65,00	65,00
1	20	SILENCIADOR DE FREIO LC - 41060103	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	80,00	80,00
1	21	COMPLETA AD RADIADOR - OF005052	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	45,98	45,98
1	22	LIMPA EVAPORADOR DE AR COND - OF005023	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	186,00	186,00
1	23	LIMPEZA BICO VIA MAQUINA FLEX - OF005049	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	160,00	160,00
1	24	PROTETOR PARA MOTORES - OF064	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	74,00	74,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2.768,69

Salto do Lontra, 29 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5039FDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.432/2025

DECRETO Nº 2.432/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$83.387,67 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**		
08.244.0008.2095		**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO**		
3.3.90.39	167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810	R$ 787,67
09		**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.006		**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0004.2077		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.3.90.39	242	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 20.000,00
10		**SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 26.000,00
13		**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
13.001		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
3.3.90.39	312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R$ 36.600,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 83.387,67**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
07.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2008		**MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS**		
3.1.90.03	98	Pensões do RPPS e do Militar	000	R$ 25.000,00
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
3.3.90.30	150	Material de Consumo	000	R$ 11.000,00
3.3.90.39	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 10.000,00
08.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**		
08.244.0008.2095		**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO**		
3.3.90.30	166	Material de Consumo	810	R$ 787,67
13		**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
13.001		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		

3.1.90.11	309	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	R$ 30.000,00
3.1.90.1.3	310	Obrigações Patronais	511	R$ 6.600,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 83.387,67**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B4B23B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2668/2025

Decreto nº 2668/2025 de 24/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 553.000,00 (quinhentos e cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
147 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00

05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
192 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
430 - 3.1.90.11.00.00	1127	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.020,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
454 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	55.000,00
		PESSOAL CIVIL	
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.200,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
551 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
553 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
554 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
556 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
716 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.380,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
820 - 3.1.90.04.00.00	11051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
841 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
		PESSOAL CIVIL	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
883 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
884 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
886 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
903 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
904 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
938 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
951 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
975 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
978 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1056 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	25.000,00
		PESSOAL CIVIL	
1059 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1201 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.129.		PROCADSUAS	
1227 - 3.3.90.36.00.00	31982	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
Total Suplementação:			**553.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.17.512.0019.1.098.		Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
341 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	389.580,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
427 - 3.1.90.04.00.00	1127	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
433 - 3.1.90.13.00.00	1127	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.920,00
436 - 3.1.90.16.00.00	1127	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
442 - 3.3.90.30.00.00	1127	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	1127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
514 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
569 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
639 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
645 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
822 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
974 - 3.1.90.04.00.00	11064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
976 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
980 - 3.1.90.13.00.00	11064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1004 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1198 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.129.		PROCADSUAS	
1225 - 3.1.90.13.00.00	31982	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
Total Redução:			**553.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7D211621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO APOIO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **TDF METAIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 29.134.461/0001-39, sito na Est. São Vendelino, s/n, rural, CEP: 89.815-899, na cidade de Chapeco, Estado do Santa Catarina, com valor de R$ 83.980,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRITIVO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO TÉCNICA – CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 5m³: CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5M³, MODELO ABERTO (SEM TAMPA), DESTINADA À COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS, RESTOS DE PODA E RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA DE POLIGUINDASTE. A CAÇAMBA DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 5M³; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM EM TODAS AS FACES; REFORÇOS ESTRUTURAIS: EXTERNOS, EM PERFIL "U", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3" NAS LATERAIS E 4" NA PARTE CENTRAL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM; PINOS DE ELEVAÇÃO: NO MÍNIMO DOIS (02), SOLDADOS AOS REFORÇOS LATERAIS, DOTADOS DE CABEÇA, COMPATÍVEIS COM O ENGATE DAS CORRENTES DO POLIGUINDASTE; SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA TRANSPORTE: COM EIXO DE AÇO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1¼" (UMA POLEGADA E UM QUARTO), COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CAMINHÃO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO: APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER À BASE DE ÓXIDO DE FERRO, SEGUIDO DE PINTURA FINAL COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO OU POLIURETANO BICOMPONENTE, NA COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE; SINALIZAÇÃO REFLETIVA: APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA, CONFORME NORMAS DO CONTRAN; IDENTIFICAÇÃO: NOME DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (A PARTIR DO NÚMERO 001), APLICADOS EM AMBAS AS LATERAIS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA; NORMA TÉCNICA APLICÁVEL: FABRICAÇÃO CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 14728/2005; SOLDAGEM: CONTÍNUA (INTEIRIÇA), ISENTA DE TRINCAS, POROSIDADES OU FALHAS ESTRUTURAIS, EXECUTADA COM PROCESSO MIG; ACABAMENTO: A ESTRUTURA FINAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES E IMPERFEIÇÕES. Marca própria	UND	20	R$ 4.199,00	R$ 83.980,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:400DB313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)

ANEXO I		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA), com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de **MOTORISTA,** onde for determinado.		
NOME:_____		
Data de Nascimento: _____ /_____ / _____RG_____ nº CPF nº_____		
Cidade: _____Estado: _____ Celular: ( ) _____		
Tel. Recado: ( ) _____E-mail: _____		
Estado Civil: _____*** Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.**		
1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
Ensino Fundamental Completo ou titulação acadêmica superior ao exigido; **E** Carteira de Habilitação "D" ou superior;	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: **02**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição: _____

2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional , mediante avaliação da Comissão.	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo.**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada).	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição: _____
Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão		

ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apto tecnicamente a exercer as funções de Agente de Veículos Automotores.	
Data: _____/_____/_____	**Assinatura:** _____

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:AC15C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (VIGIA)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (VIGIA) com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de **VIGIA** nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais ou outros espaços públicos.

NOME:

Data de Nascimento: / / RG nº CPF nº

Cidade: Estado: Celular: ( )

Tel. Recado: ( ) E-mail:

Estado Civil:

*** Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.**

1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
4.a Série do Ensino Fundamental ou titulação acadêmica superior ao exigido.	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados: **01**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo).	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo.**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada.	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apto tecnicamente a exercer as funções de VIGIA.		
Data: / /	**Assinatura:**	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7B1E7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)

ANEXO V		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR) com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na função de **Monitor de Transporte Escolar,** onde for determinado.		
NOME:		
Data de Nascimento: / /	RG nº	CPF nº
Cidade: Estado:	Celular: ( )	
Tel. Recado: ( )	E-mail:	
Estado Civil: *** Juntar cópia de RG e CPF, ou outro documento que contenha as informações, sob pena de indeferimento da inscrição.**		
1) TITULAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO (obrigatória)		
4.a Série do Ensino Fundamental ou titulação acadêmica superior ao exigido.	Número de documentos obrigatórios a serem apresentados:**01**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
2) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (MÁXIMA 50 PONTOS) APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS		
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio;	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições da função). **OU** Curso de Formação/qualificação de Monitor de Transporte Escolar	**5 pontos por curso, limitado a 02 cursos, no máximo. OU 10 pontos**	Descreva os documentos que você apresenta neste ato de inscrição:
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado (Apresentar Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro documento apto a comprovar o período, na iniciativa privada.	**05 pontos por ano, limitados a 20 pontos.**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Atuação na área, junto a Administração Pública, como servidor ou contratado de qualquer forma, pelo período mínimo de 06 meses.	**10 pontos**	Descreva o documento que você apresenta neste ato de inscrição:
Declaro para todos os fins legais, e sob as penas da lei, que as informações e documentos acima apresentados são verdadeiros e legítimos, estando ciente expressamente que informações complementares poderão ser solicitadas a qualquer tempo. Declaro, ainda, estar apta tecnicamente a exercer as funções de Monitor de Transporte Escolar.		
Data: / /	**Assinatura:**	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:0DF2EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Souza Naves, 1145, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato, representada por Rosa Ferreira Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.892.629-66, residente e domiciliada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE

MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE. PARA USO HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DA PELE. COD BR 0279726	ROLO	500	MELHORMED	R$ 11,59	R$ 5.795,00
02	BOBINA DE IMPRESSÃO DE ECG - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETR0438059DO , DIMENSÕES:CERCA 80 MM X 30METROS, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIB ILIDADE C/ EQUIPAMENTO EDAN SE-300.CATMAT 0438059	UNIDADE	3.000	TECNOPRINT	R$ 8,95	R$ 26.850,00
03	CAMPO OPERATÓRIO: SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50 CM, CONSTITUÍDO DE 04 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO MINIMO DE 13 (8X7) FIOS POR CM² EM CADA CAMADA, COR BRANCA, COM CORDÃO IDENTIFICADOR, PACOTE COM 50 UNIDADES.CATMAT:0443022	UNIDADE	50	AMED	R$ 62,54	R$ 3.127,00
05	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE.CATMAT 0419399	UNIDADE	2.500	LETOMED	R$ 0,45	R$ 1.125,00
09	CURATIVO, MATERIAL: RAYON, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM PETROLATO, FORMATO: ROLO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 5M, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POROSO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0434114	UNIDADE	250	CASEX	R$ 5,38	R$ 1.345,00
12	DRENO DE PENROSE Nº 02. DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0438522	UNIDADE	50	MADEITEX	R$ 2,05	R$ 102,50

14	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0479748	UNIDADE	1.500	CRALPLAST	R$ 1,41	R$ 2.115,00
15	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0479745	UNIDADE	1.000	CRALPLAST	R$ 1,30	R$ 1.300,00
16	FILTRO BACTERICIDA PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO. PROTEGE O DESEMPENHO DOS ASPIRADORES E GARANTE AOS OPERACIONANTES E AOS PACIENTES ALTOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO. COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO COMPATIVEL COM O APARELHO EVOLUTION 5000	UNIDADE	12	PROTEC	R$ 30,952	R$ 371,424
17	FITA REAGENTE PARA QUANTIFICAÇÃO FITA REAGENTE PARA QUANTIFICAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO, FAIXA DE 250 A 2.000 PPM. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	UNIDADE	37	ECOPER	R$ 85,65	R$ 3.169,05
18	FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE 100 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COR TRANSPARENTE. CATMAT 402458	UNIDADE	100	J-PROLAB	R$ 2,79	R$ 279,00
24	MANTA TERMICA -COBERTOR DE EMERGÊNCIA TÉRMICO ALUMINIZADA (MANTA TERMICA), 2,10 X 1,40 MT. PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO. NÃO DEFORMA. A PROVA D`ÁGUA. REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO.CATMAT 0470275	UNIDADE	500	MARIMAR	R$ 5,49	R$ 2.745,00
25	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CPNECTOR: CONECTOR PADRÃO - CATMAT: 0454567	UNIDADE	50	ADVANTINE	R$ 5,42	R$ 271,00
26	PAPEL TERMOSSENSIVEL MILIMETRADO 210 MMX20M - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSSENSÍVEL DIMENSÕES: CERCA 210 MM APRESENTAÇÃO: BOBINA	UNIDADE	2.000	TECNOPRINT	R$ 21,89	R$ 43.780 00
27	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO:16 CM, LARGURA:4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA:0,045 MM, APLICAÇÃO:EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICANTE.CATMAT 0332814	UNIDADE	1.000	CARBOGEL	R$ 0,39	R$ 390,00
28	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.CATMAT 0479674	UNIDADE	500	COPERTINA	R$ 0,92	R$ 460,00
29	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.CATMAT 0479675	UNIDADE	200	COPERTINA	R$ 0,74	R$ 148,00
31	MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR N 95 PFF2 (RESPIRADOR SEM VALVULA): MÍNIMO 4 CAMADAS, . COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) DO EPI.COD BR 485530	UNIDADE	500	LIFE CARE	R$ 0,73	R$ 365,00
32	TALA ARAMADA EM EVA, TAMANHO PP.	UNIDADE	150	MARIMAR	R$ 6,79	R$ 1.018,50
33	TALA ARAMADA EM EVA, TAMANHO P.	UNIDADE	150	MARIMAR	R$ 8,79	R$ 1.318,50
34	TALA ARAMADA EM EVA, TAMANHO M.	UNIDADE	150	MARIMAR	R$ 10,14	R$ 1.521,00
36	TALA ARAMADA EM EVA, TAMANHO GG.	UNIDADE	200	SSRESGATE	R$ 20,49	R$ 4.098,00
39	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO, TAMANHO 20 CM X 70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	200	SSRESGATE	R$ 20,29	R$ 4.058,00
40	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, 10 MM X 10 M. PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA E EM PACIENTES ENTUBADOS.	UNIDADE	60	SONI	R$ 4,18	R$ 250,80

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 106.002,77 (cento e seis mil dois reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do

objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO

PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e

responsabilidades das partes.

§ 1º. <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor

competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de

Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o

CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total

ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata

rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste

Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 04 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1

Nome;

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:8A056624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, 5709 , Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por Helton Yudi Honda, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.497.349-00, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE

MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CLAMP PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÉNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0278705	UNIDADE	10	VITALGOLD	R$ 0,38	R$ 3,80
06	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVELCATMAT 471973 1.000	UNIDADE	1.000	DESCARBOX	R$ 1,80	R$ 1.800,00
08	COMPRESSA DE GAZE. GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, MÍNIMO 09 FIOS, 91 CM X 91 METROS.COD BR 0272020	ROLO	16	AMED	R$ 46,98	R$ 751,68
21	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO, N° 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.COD BR 0313630	CAIXA	13	DESCARPAK	R$ 21,00	R$ 273,00
35	TALA ARAMADA EM EVA, TAMANHO G.	UNIDADE	150	RESGATE SP	R$ 12,94	R$ 1.941,00
37	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO, TAMANHO 20 CM X 30 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	200	RESGATE SP	R$ 10,40	R$ 2.080,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 6.849,48 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do

objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO

PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de

Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o

CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total

ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata

rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 04 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

Cirurgica Itambe Eireli Me

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1

Nome;

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:1C4BF24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga, 59, Vila Cascata, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato, representada por Isadora Pugliesi Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.649.499-45, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MARCA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.CATMAT 0363482	UNID	1.200	DESCARBOX	R$ 4,22	R$ 5.064,00
23	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO.CATMAT 0481789	UNID	1.500	DESCARBOX	R$ 8,49	R$ 12.735,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 17.799,00 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto

fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA,

bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1_____

Nome:

CPF/MF:

2_____

Nome;

CPF/MF:

*Assinaturas constam na via física do processo

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:F81DFE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **LARA CARDOSO MACHADO** inscrita no CPF/MF sob o nº 131.466.189-23, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0481454	UNIDADE	100	BIOSANI	R$ 2,049	R$ 204,90
13	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CATMAT 0479747	UNID	1.000	KOLPLAST	R$ 1,489	R$ 1.489,00
19	FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE 300 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COR TRANSPARENTE. CATMAT 478829	UND	100	JPROLAB	R$ 3,659	R$ 365,90
22	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA RETRATIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.CATMAT 0303151	UNID	500	MEDIX	R$ 11,199	R$ 5.599,50
30	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA, LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO - FRASCO COM 1.000ML - PETROLATO - PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO CATMAT 431301	UND	10	CINORD	R$ 26,919	R$ 269,19

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 7.928,49 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta- feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são

obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO

CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas**

do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser

responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o

descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA

responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a

publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI

Contratada

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1___

Nome:

CPF/MF:

2___

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:79E98A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.983.819/0001-17,

com sede na Rua Rocha Pita, 92 - Cachambi, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato, representada pela Sra. **EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA** inscrita no CPF/MF sob o nº 135.142.987-69, residente e domiciliada no Município do Rio Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com as

especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE MALOTES, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.CATMAT 458892	UNIDADE	300	BLESSED SEALS	R$ 21,14	R$ 6.342,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O

fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta- feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE

EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são

obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR. 18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO

CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas**

do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser

responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA

responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS

OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a

publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com a condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 04 de julho de 2025.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada: _____

FAZ VENDAS LTDA

Gestora: _____

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal: _____

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1_____

Nome:

CPF/MF:

2_____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:1948CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO** inscrita no CPF/MF sob o nº 074.257.239-05, residente e domiciliada no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 012/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TORNIQUETE TÁTICO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE HEMORAGIAS EM EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO					

41	QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE RESULTANDO EM MENOR PERDA SANGUÍNEA, COM BARRA PARA SUA ESTANILIZAÇÃO QUE MANTEM SUA INTEGRIDADE E DIMINUI O PINÇAMENTO DA PELE	UNIDADE	10	MAGAZINE MEDICA	R$ 86,50	R$ 865,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O

fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta- feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual à servidora **CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.782.748-66 a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO

CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser

responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Contratada

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Gestora

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

Fiscal

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:240D8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR EDITAL PSS Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

1. PREÂMBULO:

1.1 Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, na forma especial de contrato de trabalho, conforme Lei Complementar nº 004/2011, do Município de Santa Fé – PR.

1.2 Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária e excepcional interesse público de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas, neste Edital.

Parágrafo único: As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial de trabalho.

1.3 Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivam à:

a. Atender o suprimento de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, desde que não haja possibilidade ou, seja inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas;

b. Suprir a vacância ou insuficiência de servidores em prazo suficiente para criação ou ampliação de vagas e realização de concurso público;

c. Executar programas especiais e temporários de trabalho cuja transitoriedade não recomende a nomeação definitiva por concurso público;

1.4 O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos deste Edital, será mediante processo seletivo público simplificado, garantida ampla divulgação.

1.5 As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo de um ano, sendo passível de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

1.6 As contratações na forma do presente Edital somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 04/2011 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

1.7 A solicitação de contratação nos termos deste Edital, deverá ser solicitada pelos Diretores de Unidades, à Secretaria de Administração, que encaminhará a necessidade de contratação por meio de Oficio/Memorando ao Chefe do Poder Executivo contendo:

a. Justificativa sobre a necessidade de contratação, para a função a ser desempenhada,

b. Prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;

c. Local, horário de trabalho e remuneração

1.8 As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados do processo público seletivo simplificado.

1.9 A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá ser superior aos pagos aos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas.

1.10 Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o

pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de um terço.

Parágrafo único: se o período de trabalho foi igual ou inferior a seis meses, o servidor não terá direito às férias proporcionais.

1.11 Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um, poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de um terço, dentro do segundo período do contrato.

1.12 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:

a. Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação Previdenciária aplicável ao regime geral;

b. Licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir

integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do contrato;

c. Afastamentos decorrentes de:

I. Casamento, até cinco dias corridos;

II. Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até cinco dias corridos.

1.13 O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a legislação específica.

1.14 O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

1.15 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante

averiguação sumária, se necessário, apuradas mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

a. Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo;

b. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.

1.16 Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando: ausentar-se do serviço por mais de cinco dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado.

1.17 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do item 1.10, pelos seguintes motivos:

a. Pelo término do prazo contratual;

b. Por iniciativa do contratado;

c. Por solicitação do contratante.

Parágrafo único: a extinção do contrato, nos casos indicados nas alternativas “b” e “c”,

deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias, sob pena de multa equivalente a uma remuneração, a quem der causa.

1.18 O servidor contratado nos termos deste Edital, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.

1.19 Efetivada a contratação autorizada por este Edital, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro.

1.20 A contratação nos termos deste Edital não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, uma vez que a efetivação no serviço público se dá exclusivamente por concurso público.

2. OBJETO

2.1 O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de inscrição de pessoas físicas para concorrerem, através de Processo Seletivo Simplificado, temporariamente aos cargos de:

• Agente de Veiculos Automotores.

• Agente de Serviços Operacionais (Merendeira)

• Agente de Serviços Operacionais (Vigia)

• Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos)

• Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar)

• Agente Operador de Maquinas Pesadas

• Técnico de Enfermagem

2.2 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	JORNADA	GÊNERO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS

Agente de Veículos Automotores	02	06	40	MASC/FEMIN	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação D.	R$ 1.623,44
Agente de Serviços Operacionais (Merendeira)	04	04	40	FEMININO	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente de Serviços Operacionais (Vigia)	04	02	40	MASCULINO	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos)	06	04	40	MASC/FEMIN	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar)	07	04	40	MASC/FEMIN	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente Operador de Máquinas Pesadas	02	03	40	MASC/FEMIN	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação D; Curso de Operador de Máquinas Pesadas	R$ 1.682,51
Técnico de Enfermagem	01	4	40	MASC/FEMIN	Ensino Médio Profissionalizante. Inscrição no COREN	R$ 1.801,77

2.3 O PSS será constituído de prova de títulos referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de trabalho na atividade, em atividade pública ou privada, de caráter classificatório, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme os requisitos expostos nesse edital, em especial na Ficha de Inscrição, de caráter eliminatório.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/07/2025	Conforme Edital
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/08/2025 a 13/08/2025	Ficha de inscrição e documentos
RESULTADO PROVISÓRIO	19/08/2025	Conforme Edital
PERÍODO PARA RECURSOS	20 e 21/08/2025	Protocolo na Prefeitura
RESULTADO DEFINITIVO	25/08/2025	Conforme Edital

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar as pessoas físicas da área pertinente ao objeto, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

c) Estar regular com as obrigações eleitorais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital;

f) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) Certidão Negativa Criminal de 1° Grau na comarca onde resida.

h) Cumprir as determinações deste Edital;

i) Observar as exigências e informações da Ficha de Inscrição

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que deverão ser comprovados na forma definida neste edital e na ficha de inscrição.

4.3 A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação as quais não poderá alegar qualquer

desconhecimento.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2025 e posteriormente desistir da vaga, deverá cumprir o parágrafo único do item 1.17.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Os interessados deverão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procurador, junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, localizada na Sala nova da

Rodoviária Municipal, na Avenida Presidente Kennedy, nº 503 – Centro, Santa Fé/PR.

5.2 A documentação necessária para participar deste processo seletivo simplificado público deverá ser entregue para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, junto

com a ficha de inscrição a partir de 11/08/2025 a 13/08/2025, no horário compreendido entre as 08:30h até as 11:30 13:30 até as 17:00h.

5.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

5.4 A inscrição poderá ser feita por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida (por verdadeira) onde constem os poderes para prática do ato de inscrição. Em se tratando de procuração particular a mesma deverá conter poderes específicos para "**Inscrição do outorgante no Processo Seletivo Simplificado, de Santa Fé, PSS**

01/2025". O procurador deverá entregar junto com a procuração um documento de identificação.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Os candidatos deverão apresentar no local, data e hora indicados os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo preenchido de acordo com o cargo pleiteado);

b) Documento de identificação pessoal (com foto), oficial e original e acompanhado de fotocópia ("xerox");

c) CPF ou documento que o comprova, original e fotocopiado ("xerox");

d) Comprovante de endereço fotocopiado ("xerox");

e) 1 Foto 3/4 recente;

f) Comprovante quitação serviço militar ou dispensa, para candidatos do sexo masculino fotocopiado ("xerox") **até 45 anos de idade.**

g) Documento de Titulação (certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional ou cursos correlatos na área do cargo pleiteado, originais e fotocópia (xerox).

h) Comprovante de inscrição - Fotocópia (xérox) do PIS/PASEP;

i) Certidão de quitação eleitoral (site do TSE): https://www.tse.jus.br/servicos-

eleitorais/certidões/certidão de quitação eleitoral;

j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual,

k) Demais documentos informados, se existirem, na ficha de inscrição, para fins de classificação.

6.2 Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado será rejeitado, com a consequente anulação da referida pontuação. No caso dos documentos pessoais, será indeferida a inscrição do candidato.

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, sendo os parâmetros e requisitos de avaliação os constantes nas fichas de inscrição para

cada um dos cargos em disputa, com a documentação exigida para a comprovação devendo ser apresentada anexada à ficha de inscrição, sob pena de desclassificação ou não

avaliação, não sendo permitida a entrega posterior.

7.2 A inscrição realizada no Processo Seletivo Simplificado não estabelece nenhuma obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contração do serviço.

8. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO.

8.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Obras e Urbanismo, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento

Econômico e Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

8.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades da administração municipal.

8.3 Os vencimentos são os constantes na tabela no item 2.2 deste Edital.

8.4 DAS ATRIBUIÇÕES	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Agente de Veiculos Automotores	• Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
	• Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
	• Dirigir ambulâncias dentro do município e em viagens intermunicipais ou interestaduais;
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
	• Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
Agente de Serviços Operacionais (Merendeira)	• Realiza atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de preparação e oferecimento de merenda, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;
	• Elabora a refeição das crianças na estrutura da creche ou escola, cozinhando-a deforma adequada e balanceada, obedecendo aos princípios básicos nutricionais;
	• Obedece cardápio elaborado por técnicos próprios da área de nutrição;
	• Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de forma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público;
	• Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque;
	• Executa outras tarefas correlatas.
Agente de Serviços Operacionais (Vigia)	• Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
	• Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
	• Acompanha pessoas e mercadorias;
	• Faz manutenções simples nos locais de trabalho;
	• Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
	• Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;
	• Observa e fiscaliza a entrada e saída de ‘pessoas e viaturas das dependências do órgão;
	• Verifica perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
	• Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;
	• Desempenharoutras tarefas semelhantes.
Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos)	• Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
	• Procede à coleta de lixo urbano;
	• Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
	• -Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
	• Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
	• Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
	• Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
	• Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
	• Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
	• Plantio de grama;
	• Executa serviços de hortifrutigrangeiro;
	• Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;
	• Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
	• Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar)	• - Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo,
	• evitando situações de risco;
	• - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;
	• - Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local
	• inadequado;
	• - Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas
	• unidades escolares;
	• - Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;
	• - Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola u no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;
	• Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa;
	• Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;
	• Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;
	• Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;
	• Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade
	• ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;
	• Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação e Cultura, sobre ocorrências de situações irregulares;
	• Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;
	• Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;
	• Auxiliar na organização do portão e pátio das unidades escolares no tempo em que não estiver acompanhando o transporte dos estudantes.
Agente Operador de Máquinas Pesadas	OPERADOR DE TRATOR
	• Opera e dirige tratores e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem,
	• aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a
	• manutenção do veículo;

	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de
	• mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas;
	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
	. Opera e dirige retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas.
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
	• Opera e dirige máquinas motoniveladoras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas,
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas.
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
	• Opera e dirige pás carregadeiras ecutros; veí
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas
Técnico de Enfermagem	• Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
	• Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
	• Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
	• Integra equipe de saúde;
	• Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
	• Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
	• Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
	• Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
	• Realiza exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem;
	• Orienta e auxilia pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
	• Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
	• Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
	• Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
	• Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
	• Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
	• Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
	• Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
	• Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
	• Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
	• Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
	• Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
	• Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
	• Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
	• Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
	• Participa de programa de treinamento, quando convocado;
	• Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

8.5 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal.

8.6 O contratado terá os direitos arrolados no § 3º do art. 39 da CF/88.

8.7 O prazo de validade do contrato será de acordo com a necessidade da administração, podendo ser prorrogado, enquanto houver a necessidade da vaga preenchida pelo

profissional, não podendo o tempo total ser superior a 2 (dois) anos.

8.8 Para contratação Secretaria de Administração seguirá a lista de classificação, a qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento, ou solicitar final de fila.

8.9 Ao profissional de Educação Física devera ter disponibilidade de horário de acordo com a necessidade do Município;

8.10 O candidato classificado e convocado pela administração municipal deverá se submeter a exame admissional com o médico do trabalho do Município e ser considerado apto para o exercício da função, objeto da contratação.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

9.2 Havendo empate na AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, o critério para desempate será:

a) Maior tempo de serviço prestado na área da contratação em entes da administração púbica;

b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

10.1 Será divulgado o resultado em Diário Oficial do Município - AMP, no site do Município (www.santafe.pr.gov.br); no Quadro Edital da Sede do Município e pelas redes sociais do

Município. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo.

10.2 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato se apresentar, acompanhado da documentação pertinente, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3 O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

10.4 É obrigação dos candidatos informarem na ficha de inscrição seus telefones, telefones de recados e redes sociais, não se responsabilizando a administração pela falta de dados que impeça eventual contato com o candidato aprovado, que, adicionalmente, deve acompanhar as divulgações oficiais em redes sociais e diário oficial.

11 DOS RECURSOS

11.1 Recurso e fatos extraordinários deverão ser protocolados na Secretaria Municipal Administração, na sede da prefeitura, pelo próprio candidato ou seu procurador, e ser devidamente fundamentado.

11.2 O prazo para interposição de recursos, quanto a homologação de inscritos e classificação final, será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos respectivos resultados.

11.3 Admitido o recurso, caberá a Secretaria Municipal Administração manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por escrito, por meio dos contatos informados pelo mesmo na ficha de inscrição.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico, endereço de e-mail e telefones junto a Secretaria Municipal de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o interesse e a necessidade da administração.

12.3 Os contratos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado deverão ser prorrogados antes de seu vencimento, não sendo aceita prorrogação após o termo final.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela administração.

13 ANEXOS

13.1 Os anexos abaixo relacionados, numerados de I a VII integrantes do presente instrumento poderão ser obtidos junto a Comissão Organizadora na sala nova da Rodoviária Municipal, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 503, Centro, Santa Fé/PR, ou impressos desde edital ou site do Município, no endereço eletrônico http://www.santafe.pr.gov.br.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:3FB2F487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.471/25 HOMOLOGAÇÃO PE 29.25

PORTARIA Nº 15.471

Data: 29 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, de 08 de julho de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, recarga de extintores e realização de testes em mangueiras, destinados aos veículos e imóveis do município, com o objetivo de atender às necessidades dos departamentos solicitantes, pelo período de 12 meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
480 - 52.795.806 ALTAIR CORREA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C	UNIDADE	Mocelin	37	R$77,49	R$2.867,13
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C	UNIDADE	Mocelin	20	R$97,90	R$1.958,00
				Total do Fornecedor:		R$4.825,13
4171 - NACIONAL PROTECAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C	UNIDADE	nacional	162	R$33,00	R$5.346,00
5	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 20B-C	UNIDADE		46	R$37,00	R$1.702,00
6	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA: 3A	UNIDADE	nacional	42	R$32,00	R$1.344,00
7	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A-20B-C	UNIDADE		62	R$39,00	R$2.418,00
8	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A-40B-C	UNIDADE	nacional	31	R$53,00	R$1.643,00
9	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA 5B-B	UNIDADE	nacional	27	R$64,00	R$1.728,00
				Total do Fornecedor:		R$14.181,00
4174 - LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA: 3A	UNIDADE	Mocelin	11	R$110,00	R$1.210,00
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 04 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A-20B-C	UNIDADE	Mocelin	21	R$126,04	R$2.646,84
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO ABC 06 KG.VALIDADE: 01 ANOCAPACIDADE EXTINTORA 3A-40B-C	UNIDADE	Mocelin	13	R$134,00	R$1.742,00
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 BC 06 KG.VALIDADE: 01 ANO.CAPACIDADE EXTINTORA 5B-B	UNIDADE	Mocelin	4	R$518,00	R$2.072,00
				Total do Fornecedor:		R$7.670,84

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E373F43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025.
VERIFICANDO QUE HOUVE IMPUGNAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ETP

Pregão Registro de Preços N° 29/2025.

Verificando que houve erro no edital de licitação referente ao Pregão eletronico registro de preços do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao quantitativo e descritivo do item SANDUICHE PRONTO, necessidade de alteração no item 6 do Termo de Referencia e ausencia da Exigencia de licença Sanitaria, procedeu-se às devidas correções/alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(...)

17	SANDUICHE PRONTO Pão francês fresco, maionese, muçarela e presunto, para entrega diária na secretaria de obras.	UN	600

Estima-se que a contratação será no valor aproximado de R$ 445.500,82 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos Reais e Oitenta e Dois Centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
32	3497	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto; OBS: Para entrega diária no Pátio de Máquinas.	600,00	UN	5,60	3.360,00

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$445.500,82 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6.1 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Cultura sito á Avenida Américo Mantovani Centro Cultural centro Santa Lúcia – PR, Secretaria Municipal de Saúde sito á Avenida Américo Mantovani n° 220 UBS Frei Dudu centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de Assistência Social sito á Rua das Palmeiras centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer localizado no Ginásio de Esportes João Cominetti sito á Rua Guilherme Laiter n°217, centro Santa Lúcia- PR, Secretária Municipal de Administração sito á Rua Guilherme Laiter n°209 centro Social Dionísio Tortelli, Centro Santa Lúcia – PR, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizada no Centro Social Dionísio Tortelli sito a Rua Guilherme Laiter n°209, centro Santa Lúcia – PR.

EDITAL

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
32	3497	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto; OBS: Para entrega diária no Pátio de Máquinas.	600,00	UN		5,60	3.360,00

Leia-se:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(...)

17	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto; OBS: Para entrega diária no Pátio de Máquinas localizado Rua Padre Estanislau Polon esquina com a Rua Prudentópolis, s/n, as 07:15 hrs.	UN	6000

Estima-se que a contratação será no valor aproximado de R$ 475.740,82 (Quatrocentos e setenta e Cinco Mil setecentos e quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
32	3497	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto; OBS: Para entrega diária no Pátio de Máquinas localizado Rua Padre Estanislau Polon esquina com a Rua Prudentópolis, s/n, as 07:15 hrs.	6000,00	UN	5,60	33.600,00

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$475.740,82 (Quatrocentos e setenta e Cinco Mil setecentos e quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6.1 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Cultura sito á Avenida Américo Mantovani Centro Cultural centro Santa Lúcia – PR, Secretaria Municipal de Saúde sito á Avenida Américo Mantovani n° 220 UBS Frei Dudu centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de Assistência Social sito á Rua das Palmeiras centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer localizado no Ginásio de Esportes João Cominetti sito á Rua Guilherme Laiter n°217, centro Santa Lúcia- PR, Secretária Municipal de Administração sito á Rua Guilherme Laiter n°209 centro Social Dionísio Tortelli, Centro Santa Lúcia – PR, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizada no Centro Social Dionísio Tortelli sito a Rua Guilherme Laiter n°209, centro Santa Lúcia – PR, Pátio de Máquinas localizado Rua Padre Estanislau Polon esquina com a Rua Prudentópolis.

9.15 Comprovação de Regularidade Sanitária (Licença Sanitária) atualizada.

EDITAL

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
32	3497	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto; OBS: Para entrega diária no Pátio de Máquinas localizado Rua Padre Estanislau Polon esquina com a Rua Prudentópolis, s/n, as 07:15 hrs.	6000,00	UN		5,60	33.600,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 14/08/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 29/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 29 dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:5BB142BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 218/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 218/2025

De 29 de julho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o

Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito

suplementar, no

orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos

proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2093	Auxilio a Família com Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B47E9621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 617/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025 - Processo nº 617/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 10.000M2 de Projetos de estrutura para barracões em prémoldado

com fornecimento de material e mão de obra. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de estrutura pré-moldada Execução de estrutura pré-moldada com pé direito de 6,00 metros, incluindo fornecimento integral de materiais, fabricação, transporte e montagem de pilares, vigas e terças. As dimensões do pilar devem ser calculadas conforme o vão principal da estrutura. Braços do pré-moldado em tesouras metálicas ou concreto armado. A trama para o telhado, inclusive contra-ventatamentos devem ser metálicos e protegidos com pintura anti-corrosão. Telhamento deve ser em telhas onduladas ou trapezoidal, metálicas galvanizadas com espessura mínima 0,5mm. As fundações das estruturas pré-moldadas devem ser executadas com estacas de diâmetro de 25 cm, com profundidade mínima de 2,00 m, até atingir solo resistente. O número de estacas deve ser proporcional às dimensões da estrutura, cada uma com 4 ferros de diâmetro de 8 mm (comprimento igual à profundidade			M2	10.000,00	199,70	1.997.000,00

		das estacas), concreto com Fck = 15 MPa; após as estacas, executar bloco de fundação com dimensões proporcionais ao tamanho e carga da estrutura pré-moldada, ferragem com esteira de aço de 10 mm, concreto Fck = 20 MPa, altura mínima do bloco 25 cm.						
TOTAL								1.997.000,00

FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME;1;199,70

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/07/2025. .

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EC247666

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 615/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2025 - Processo nº 615/2025

OBJETO: Contratação de empresa para construção do centro de comercialização de produtos associados ao

turismo no município de Santo Antonio do Sudoeste - Contrato de Repasse OGU nº 964994/2024 -

Operação 1096726-16 - Programa Turismo, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução Centro de comercialização de produtos associados ao turismo Local: Rua Dos Andrade - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná Lote: N°141-CA do Imóvel Rio Aurora Área do Pavimento Térreo: 241,10 m² Área do Pavimento Superior: 24,57 m² Área Construída: 265,67 m² Área do Terraço: 221,65 m² Santo			SERV	1,00	637.100,00	637.100,00
TOTAL								637.100,00

POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;1;637.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/07/2025. .

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D21FCCD1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PROCESSO Nº 778/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - Processo nº 778/2025

OBJETO: Aquisição de armários e móveis sob medida em atendimento às CMEIs e Escolas Municipais do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme projetos, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

ORIGINAL MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário Cozinha (ARMARIO BRANCO TX 15mm 2165x610x560 [A x L x P)] PORTAS E FRENTES 18mm,PUXADORES GOLA DE ALUMINIO, ODIZIOS DE BORRACHA 100mm, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 500, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, 4 PRATELEIRAS DE mdf branco tx 15mm 580x560.)			UN	1,00	906,46	906,46
1	2	Balcão Banheiro (1 ARMÁRIO AEREO BANCO TX 15mm 750x500x350 [L x A x P], PORTAS E FRENTES 18mm, PUXADOR GOLA, PRATELEIRA DE MDF 15mm 720x 314. BALCÃO BANCO TX 15mm 750x690x350 [L x A x P]. PORTAS E FRENTES 18mm. PUXADOR GOLA. PRATELEIRA DE MDF BRANCO TX 15mm DE 720x320.)			UN	1,00	1.158,00	1.158,00
1	3	Prateleiras de MDF Branco Prateleiras de MDF Branco TX (1 PRATELEIRA DE 15mm 2700X350. 4 ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO RETANGULAR DE MDF DE 15mm 280X280 [LxA]. 1 SARRAFO DE MDF DE 15mm 2700X60. 4 SARRAFOS DE MDF 15mm 280X60. 1 PRATELEIRA DE 15mm 1200x400. 3 ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO RETANGULAR DE MDF 15mm 280X280 [LxA]. 1 SARRAFO DE MDF DE 15mm 1200X60. 3 SARRAFOS DE MDF 15mm 280X60. 2 PRATELEIRAS DE MDF 15mm 800x400. 4 ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO RETANGULAR DE MDF 15mm 280X280 [LxA] 2 SARRAFO DE MDF DE 15mm 800X60. 4 SARRAFOS			UN	1,00	993,00	993,00

		DE MDF 15mm 280X60.)						
2	1	Armários Maternal (4 ARMÁRIOS 2350X518X875 [A x P x L] DE MDF BRANCO 15mm COM 2 PORTAS DE 18mm. 6 PÉS DE PLÁSTICO DE 150mm. 2 PUXADORES HASTE DE 150mm. 4 ARMÁRIOS 2350X518X950 [A x P x L] DE MDF BRANCO 15mm COM 2 PORTAS DE 18mm. 6 PÉS DE PLÁSTICO DE 150mm. 2 PUXADORES HASTE DE 150mm.)			UN	1,00	6.090,00	6.090,00
2	2	Cantinho da Leitura (2 ESTANTES DE MDF DE 15mm 1200x1000x500 [LxAxP] COM DUAS PRATELEIRAS E DUAS DIVISÓRIA CADA. 6 CASULOS DE COLMEIA DE FORMA OCTAGONAL NO MDF DE 15mm COM LATERAIS DE 230mm ALTURA TOTAL DE 553,7 mm E PROFUNDIDADE DE 500mm. 3 ESTANTES ORGÂNICAS NO MDF LOURO FREIJÓ DE 15mm COM DIMENSOES 750x750x1708 [LxPxA]. COM 4 PRATELEIRAS ORGÂNICAS.)			UN	1,00	3.367,00	3.367,00
2	3	Cozinha (BALCÃO INFERIOR DE 958X514X580 [L x A x P] MDF BRANCO DE 18mm E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm 1 PRATELEIRA. 2 PORTAS. 4 DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. 2 PUXADORES SLIM DE ALUMINIO. BALCÃO INFERIOR DE CANTO DE 968X514X580 [L x A x P]. MDF BRANCO DE 18mm E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm. 1 PRATELEIRA. 2 PORTAS. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. 2 PUXADORES SLIM DE ALUMINIO. BALCÃO INFERIOR DE 1071X514X580 [L x A x P]. MDF BRANCO DE 18mm E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm 2 PORTAS. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. 2 PUXADORES SLIM DE ALUMINIO. BALCÃO INFERIOR DE 633X514X580 [L x A x P] MDF BRANCO DE 18mm E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm. 2 PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. 2 PUXADORES SLIM DE ALUMINIO. BALCÃO INFERIOR DE 1194X514X580 [L x A x P] MDF BRANCO DE 18mm E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm. 1 PRATELEIRA. 3 PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. 3 PUXADORES SLIM DE ALUMINIO. BALCÃO INFERIOR DE 1029X514X580 [L x A x P] MDF BRANCO DE 18mm E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm. 1 PRATELEIRA. 2 PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO 2 PUXADORES SLIM DE ALUMINIO)			UN	1,00	1.563,00	1.563,00
2	4	Guarda Volumes Maternal (ARMÁRIO COM GUARDA VOLUMES 1850X920X600 [A x L x P] MDF BRANCO DE 15mm. PORTAS E FRENTES DE 18mm. 15 PORTAS COM PUXADOR PONTO. 6 PÉS DE PLASTICO 150mm]			UN	1,00	962,00	962,00
2	5	Secretaria (ARMARIO DE CANTO 1984x1404x630 [A x L x P] MDF BRANCO 15mm. PORTAS E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm			UN	1,00	2.904,00	2.904,00

		2 PUXADORES HASTE DE 200mm. RODAPÉ DE 80mm. GAVETEIRO 2114x774x580 (L x A x P) MDF BRANCO 15mm. PORTAS E FRENTES DE 18mm. TAMPONAMENTO DE 18mm. 6 PUXADORES HASTE DE 200mm. RODAPÉ DE 80mm)						
2	6	Suportes para Mochilas (4 RIPAS DE MADEIRA DE 1700X100X20[COMPRIMENTO x ALTURA x ESPESSURA]. 6 GANCHOS CADA RIPA. 9 RIPAS DE MADEIRA DE 2600X100X20[COMPRIMENTO x ALTURA x ESPESSURA]. 9 GANCHOS CADA RIPA)			UN	1,00	406,00	406,00
3	1	Almoxarifado (ARMÁRIO MDF BRANCO 15mm 1700x1015x515 [AxLxP]. 2 PORTAS DE GIRO DE 15mm. 2 PUXADORES HASTE DE 150mm. RODAPÉ DE 70mm. ARMÁRIO DE CANTO MDF BRANCO 15mm 1700x1015x515 [AxLxP]. 1 PORTA DE GIRO DE 15mm. 1 PUXADORE HASTE DE 150mm. RODAPÉ DE 70mm. ARMÁRIO MDF BRANCO 15mm 1700x500x515 [AxLxP]. 2 PORTAS DE GIRO DE 15mm. 2 PUXADORES HASTE DE 150mm. RODAPÉ DE 70mm. ARMÁRIO MDF BRANCO 15mm 1700x835x515 [AxLxP]. 2 PORTAS DE GIRO DE 15mm. 2 PUXADORES HASTE DE 150mm. RODAPÉ DE 70mm.			UN	1,00	2.285,00	2.285,00
3	2	Armários (4 ARMARIOS DE MDF BRANCO 15mm COM 2700x1250x800 [AxLxP]. 2 POSTAS DE GIRO 18mm. 2 PUXADORES HASTE 150mm. RODAPÉ DE 100mm.			UN	1,00	4.953,00	4.953,00
4	1	Banheiros (ARMÁRIO SEM FUNDO MDF 15mm 845x500x70 [L x A x P]. PORTAS DE MDF BRANCO TX. PUXADORES DE ALUMINIO SLIM. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. DUAS VISTAS DE MDF BRANCO TX 15mm 925x40. DUAS VISTAS DE MDF BRANCO TX 15mm 585x40. ARMÁRIO SEM FUNDO MDF 15mm 875x515x70 [L x A x P]. PORTAS DE MDF BRANCO TX. PUXADORES DE ALUMINIO SLIM. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. DUAS VISTAS DE MDF BRANCO TX 15mm 955x40. DUAS VISTAS DE MDF BRANCO TX 15mm 593x40. ARMÁRIO SEM FUNDO MDF 15mm 765x502x70 [L x A x P]. PORTAS DE MDF BRANCO TX. PUXADORES DE ALUMINIO SLIM. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. DUAS VISTAS DE MDF BRANCO TX 15mm 845x40. DUAS VISTAS DE MDF BRANCO TX 15mm 578x4)			UN	1,00	1.288,00	1.288,00
4	2	Cozinha (PORTAS DE CORRER DE MDF BRANCO TX 18mm 819,5x640 [L x A]. TRILHO DE CORRER DE ALUMINIO SUPERIOR. TRILHO DE CORRER DE ALUMINIO INFERIOR. SISTEMA DE PORTA DE CORRER AL65. DUAS VISTAS DE PORTAS 15mm 1730X50. DUAS VISTAS DE PORTAS 15mm 750X50)			UN	1,00	2.595,00	2.595,00
5	1	Armário Arquivo Arquivo (ARMÁRIO PARA ARQUIVO 3000x2000x600 [LxAxP]. CORPO DO MÓVEL E GAVETAS BRANCO TX 15mm. FRENTES DE GAVETAS BRANCO TX DE 18mm. 36 PUXADORES HASTE DE METAL 36 PARES DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS)			UN	1,00	7.098,00	7.098,00
5	2	Cozinha (BALCÃO MDF BRANCO TX 15mm 900x700x580 [L x A x P]. FRENTE DE 18mm. PUXADORES GOLA. 1 PRATELEIRA. BALCÃO MDF BRANCO TX 15mm 900x700x580 [L x A x P]. FRENTE DE			UN	1,00	1.497,00	1.497,00

		18mm PUXADORES GOLA. 1 PRATELEIRA. BALCÃO MDF BRANCO TX 15mm 465x700x580 [L x A x P]. FRENTE DE 18mm. PUXADORES GOLA. 1 PRATELEIRA. BALCÃO MDF BRANCO TX 15mm 900x700x580 [L x A x P]. FRENTE DE 18mm PUXADORES GOLA. 1 PRATELEIRA. GAVETEIRO MDF BRANCO TX 15mm 850x700x580 [L x A x P]. FRENTE DE 18mm. PUXADORES GOLA)						
5	3	Biblioteca 5 Estantes (MDF BRANCO TX 18mm 2000x1500x580 [LxAxP]. 6 PÉS DE METAL 150mm CADA MÓVEL. DIVISÓRIA CENTRAL E 6 PRATELEIRAS CADA LADO)			UN	1,00	4.367,00	4.367,00
6	1	Secretaria - Aparador (GAVETEIRO DE MDF 15mm NA COR AZUL PETRÓLEO 800x420x115 [LxPxA]. GAVETA COM FRENTE E CONTRA FRENTE NA COR AZUL PETRÓLEO. FRENTE DE 15mm NA COR AZUL PETRÓLEO 396x110 (LxA) PUXADOR PASSANTE. NICHO DE MDF 15mm NA COR CINZA CRISTAL 800x620x350 [LxAxP] COM PRATELEIRA)			UN	1,00	456,00	456,00
6	2	Secretaria - Armário complementar (ARMÁRIO DE MDF 15mm NA COR CINZA CRISTAL SEM FUNDO 545x2120x580 [LxAxP]. FRENTES E PORTAS DE MDF 15mm NA COR CINZA CRISTAL. PUXADORES HASTE DE METAL. PÉS DE METAL DE 150mm CÔNICO)			UN	1,00	1.555,00	1.555,00
6	3	Baú Secretaria (BAU EM MDF CINZA CRISTAL DE 15mm 800x500x1400 [AxPxL]. TAMPO EM MDF 15mm CINZA CRISTAL 15mm 515x1400 [PxL]. 1 PAR DE PISTÕES 100 N. RODAPÉ DE MDF CINZA CRISTAL 450x70x1400 [PxAxL])			UN	1,00	902,00	902,00
6	4	Divisória de Ambientes Secretaria (CAIXARIA DO DIVISOR DE AMBIENTES. DE MDF 15mm NA COR CINZA CRISTAL 1350x200x900 [LxPxA]. RIPADO EM MDF 18mm NA COR AZUL PETRÓLEO 1320x1036x50 [LxAxP]. RIPADOS EM 45º COM 1000x50 [AxL]).			UN	1,00	521,00	521,00
6	5	Gaveteiro sala dos Professores (GAVETEIRO PARA FOLHAS DE EVA EM MDF DE 15mm NA COR CINZA CRISTAL 820x600x1415 [LxPxA]. GAVETAS COM FRENTES E CONTRAFRENTE DE 15mm NA COR CINZA CRISTAL. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 500mm. PUXADORES HASTE DE METAL			UN	1,00	1.575,00	1.575,00

		162mm RODAPÉ DE 100mm DE MDF NA COR CINZA CRISTAL)						
6	6	Mesas de computação sala dos Professores (3 MESAS PARA COMPUTADOR. PÉS DE 30mm DE MDF NA COR CINZA CRISTAL 700x700 [PxA] TAMPO DE 30mm NO MDF DE COR AZUL PETRÓLEO 810x700 [LxP]. SARRAFO EM MDF 15mm NA COR CINZA CRISTAL 750X100 [LxP]. TAMPO SUPORTE PARA IMPRESSORA DE 30mm COM MDF DE COR CINZA CRISTAL 800x500 [LxP]. 2 PINOS INVISÍVEIS PARA FIXAÇÃO.)			UN	1,00	486,00	486,00
6	7	Suportes para Pendurar Mochilas (6 SUPORTES PARA PENDURAR MOCHILAS EM MADEIRA 1300x100x25 [LxAxP]. 5 GANCHOS DE METAL CADA)			UN	1,00	1.193,00	1.193,00
TOTAL								49.120,46

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83EAA3F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 134/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA, para a aquisição de caminhão caçamba e caminhão chassi, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	1	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU??IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDESBENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 – COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	1,00	605.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:21AC23EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA							Data: 26/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.524.190,38	18,69	20.949.209,41	60,02	13.953.890,59
RECEITAS CORRENTES	34.462.400,00	34.462.400,00	6.524.190,38	18,93	20.363.597,72	59,09	14.098.802,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.969.350,00	3.969.350,00	469.480,08	11,83	1.712.106,27	43,13	2.257.243,73
Impostos	3.657.700,00	3.657.700,00	385.152,54	10,53	1.496.369,31	40,91	2.161.330,69
Taxas	311.650,00	311.650,00	84.327,54	27,06	215.736,96	69,22	95.913,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.900,00	170.900,00	33.300,43	19,49	90.752,21	53,10	80.147,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	170.900,00	170.900,00	33.300,43	19,49	90.752,21	53,10	80.147,79
RECEITA PATRIMONIAL	392.000,00	392.000,00	192.295,80	49,06	598.208,76	152,60	-206.208,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	392.000,00	392.000,00	192.295,80	49,06	598.208,76	152,60	-206.208,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	660,00	5,08	2.335,00	17,96	10.665,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	660,00	8,25	2.335,00	29,19	5.665,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.835.900,00	29.835.900,00	5.822.797,55	19,52	17.874.864,25	59,91	11.961.035,75
Transferências da União e de suas Entidades	16.987.100,00	16.987.100,00	3.488.987,86	20,54	9.963.909,75	58,66	7.023.190,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.339.800,00	8.339.800,00	1.590.754,21	19,07	5.461.176,56	65,48	2.878.623,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.000,00	9.000,00	2.244,26	24,94	6.822,05	75,80	2.177,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	740.811,22	16,46	2.442.955,89	54,29	2.057.044,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.250,00	81.250,00	5.656,52	6,96	85.331,23	105,02	-4.081,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.600,00	70.600,00	5.012,57	7,10	83.268,32	117,94	-12.668,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.150,00	3.150,00	643,95	20,44	2.062,91	65,49	1.087,09
RECEITAS DE CAPITAL	440.700,00	440.700,00	0,00	0,00	585.611,69	132,88	-144.911,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Alienação de Bens Móveis	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	327.500,00	327.500,00	0,00	0,00	585.611,69	178,81	-258.111,69
Transferências da União e de suas Entidades	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	500.000,00	1.818,18	-472.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	85.611,69	28,54	214.388,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.524.190,38	18,69	20.949.209,41	60,02	13.953.890,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.524.190,38	18,69	20.949.209,41	60,02	13.953.890,59
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.903.100,00	34.903.100,00	6.524.190,38	18,69	20.949.209,41	60,02	13.953.890,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.413.257,97	----	----	3.413.257,97	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.413.257,97	----	----	3.413.257,97	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.803.100,00	37.992.533,05	6.057.765,79	21.294.563,97	16.697.969,08	6.475.423,86	19.414.434,83	18.578.098,22	18.301.835,80
DESPESAS CORRENTES	30.019.042,00	33.990.697,15	5.683.085,12	20.857.623,00	13.133.074,15	6.364.157,45	19.262.493,86	14.728.203,29	18.195.187,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110.569,45	17.383.569,45	3.315.177,51	10.278.475,40	7.105.094,05	3.360.467,64	10.170.784,76	7.212.784,69	9.943.326,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.905.972,55	16.604.627,70	2.367.907,61	10.579.147,60	6.025.480,10	3.003.689,81	9.091.709,10	7.512.918,60	8.251.861,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.439.434,00	3.657.211,90	374.680,67	436.940,97	3.220.270,93	111.266,41	151.940,97	3.505.270,93	106.647,95
INVESTIMENTOS	2.389.434,00	3.607.211,90	374.680,67	436.940,97	3.170.270,93	111.266,41	151.940,97	3.455.270,93	106.647,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.624,00	344.624,00	----	----	344.624,00	----	----	344.624,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	32.803.100,00	37.992.533,05	6.057.765,79	21.294.563,97	16.697.969,08	6.475.423,86	19.414.434,83	18.578.098,22	18.301.835,80
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.803.100,00	37.992.533,05	6.057.765,79	21.294.563,97	16.697.969,08	6.475.423,86	19.414.434,83	18.578.098,22	18.301.835,80
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.534.774,58	----	2.647.373,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.803.100,00	37.992.533,05	6.057.765,79	21.294.563,97	----	6.475.423,86	20.949.209,41	----	20.949.209,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:20:19.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D96CBB2F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-809.218,86	-841.530,75	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-809.218,86	-841.530,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	607.006,62	113.642,54	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.212,24	727.888,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	809.218,86	841.530,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.277.384,39	43.520.728,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.877.384,39	43.220.728,49	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1.84%	1.95%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	52.652.861,27	51.864.874,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	47.387.575,14	46.678.386,77	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.971.808,50	493.948,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:52:01.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:DE1DA082

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	113.200,00	7.741,45	105.458,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	113.200,00	0,00	113.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.741,45	-7.741,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	113.050,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	113.050,00
Despesas de Capital	113.050,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	113.050,00
Investimentos	113.050,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	113.050,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	7.741,45	7.741,45

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:37:33.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:81D18452

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.277.384,39	43.520.728,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.877.384,39	43.220.728,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.653.024,57	9.508.560,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.687.722,11	8.557.704,24	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:52:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:8F8C08D3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.520.728,49	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.220.728,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.915.316,56	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.223.784,90	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.025.450,99	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:53:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:EB1FCF41

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.657.211,90	436.940,97	3.220.270,93
Investimentos	3.607.211,90	436.940,97	3.170.270,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.657.211,90	436.940,97	3.220.270,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.657.211,90	436.940,97	3.220.270,93
São José da Boa Vista, 26/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:34:45.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:C55A1CF3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.657.700,00	1.496.369,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	653.500,00	378.334,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.700,00	332.246,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	633.500,00	522.807,70
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	262.980,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.016.000,00	16.475.901,96
2.1 - Cota-Parte FPM	16.300.000,00	10.134.879,95

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	5.231.586,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	116.000,00	75.766,03
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	24.956,28
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.008.712,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.673.700,00**	**17.972.271,27**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.943.200,00**	**3.295.180,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.475.225,00**	**1.197.887,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.520.000,00	2.495.483,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.520.000,00	2.495.483,05
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	2.442.955,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	52.527,16
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-443.200,00	-852.224,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.495.483,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.757.000,00	2.704.668,62	2.702.219,90	2.653.068,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.191.000,00	2.218.039,92	2.218.039,92	2.169.348,16
10.1.1 - Educação Infantil	1.315.000,00	883.736,39	883.736,39	861.816,82
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.876.000,00	1.334.303,53	1.334.303,53	1.307.531,34
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	566.000,00	486.628,70	484.179,98	483.720,47
10.2.1 - Educação Infantil	148.500,00	115.684,48	114.257,68	114.090,68
10.2.2 - Ensino Fundamental	417.500,00	370.944,22	369.922,30	369.629,79
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.704.668,62	2.702.219,90	2.653.068,63	206.736,85
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.704.668,62	2.702.219,90	2.653.068,63	206.736,85
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.218.039,92	2.218.039,92	2.169.348,16	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.746.838,14	2.218.039,92	2.218.039,92	88,88
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	249.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	437.626,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.626,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.272.225,00	1.848.890,83	1.708.131,62	1.588.543,63
20.1 - Educação Infantil	1.304.233,70	783.532,68	690.570,23	672.716,23
20.2 - Ensino Fundamental	1.925.756,80	1.057.152,63	1.011.405,86	909.671,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.809,50	175,20	175,20	175,20
20.4 - Educação Especial	34.425,00	8.030,32	5.980,33	5.980,33
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.988.990,50	4.545.353,93	4.404.195,99	4.235.456,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.767.733,70	1.782.953,55	1.688.564,30	1.648.623,73
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.221.256,80	2.762.400,38	2.715.631,69	2.586.833,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.708.131,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.295.180,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 e 7 ENSINO = L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.003.312,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.493.067,82	5.003.312,01	27,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	489.000,00	277.785,44
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	335.000,00	196.622,35
31.1.1 - Salário-Educação	335.000,00	196.622,35
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	767,15
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.000,00	80.395,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.119.438,95	1.217.665,11	978.693,49	926.258,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	577.116,30	272.043,29	207.516,33	205.959,92
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.131,10	794.315,85	649.354,15	625.269,17
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.616,55	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	179.575,00	151.305,97	121.823,01	95.029,80
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.150.663,95**	**5.771.224,56**	**5.389.045,01**	**5.167.871,15**
33.1 - Despesas Correntes	9.825.723,95	5.769.929,56	5.387.750,01	5.166.576,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.469.926,05	3.611.445,25	3.587.967,69	3.502.013,63
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	34.611,70	28.606,30	16.805,40
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.320.797,90	2.123.872,61	1.771.176,02	1.647.757,12
33.2 - Despesas de Capital	324.940,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	324.940,00	1.295,00	1.295,00	1.295,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-988.732,60	249.747,03
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.495.483,05	196.622,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.696.123,76	185.065,83
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.189.373,31	261.303,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	920,83	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	156.299,45	3.691,27
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.344.751,93	257.612,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:33:25.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:2437B1E3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:26:57.				
Nota(s) Explicativa(s):				

São José da Boa Vista, 26/07/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ NELTON	*SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:7003FE49

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.462.400,00	20.363.597,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.969.350,00	1.712.106,27
IPTU	653.500,00	378.334,66
ISS	633.500,00	522.807,70
ITBI	1.000.700,00	332.246,40
IRRF	1.370.000,00	262.980,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.650,00	215.736,96
Contribuições	170.900,00	90.752,21
Receita Patrimonial	392.000,00	598.208,76
Aplicações Financeiras (II)	385.500,00	596.930,87
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	1.277,89
Transferências Correntes	29.835.900,00	17.874.864,25
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	6.720.000,00	4.185.269,53
Cota-Parte IPVA	800.000,00	806.970,39
Cota-Parte ITR	160.000,00	19.965,07
Transferências da LC 61/1989	92.800,00	60.612,84
Transferências do FUNDEB	4.690.000,00	2.442.955,89
Outras Transferências Correntes	4.073.100,00	2.251.186,35
Demais Receitas Correntes	94.250,00	87.666,23
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	46.637,11
Receitas Correntes Restantes	44.250,00	41.029,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.026.900,00	19.720.029,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	440.700,00	585.611,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	113.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	113.200,00	0,00
Transferências de Capital	327.500,00	585.611,69
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	327.500,00	585.611,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	440.700,00	585.611,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.467.600,00	20.305.641,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.467.600,00	20.305.641,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.990.697,15	20.857.623,00	19.262.493,86	18.195.187,85	387.109,70	559.040,36	519.889,08
Pessoal e Encargos Sociais	17.383.569,45	10.278.475,40	10.170.784,76	9.943.326,57	135.571,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.604.627,70	10.579.147,60	9.091.709,10	8.251.861,28	251.537,83	559.040,36	519.889,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.604.627,70	10.579.147,60	9.091.709,10	8.251.861,28	251.537,83	559.040,36	519.889,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.988.197,15	20.857.623,00	19.262.493,86	18.195.187,85	387.109,70	559.040,36	519.889,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.657.211,90	436.940,97	151.940,97	106.647,95	209.160,69	673.269,90	609.514,87
Investimentos	3.607.211,90	436.940,97	151.940,97	106.647,95	209.160,69	673.269,90	609.514,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.607.211,90	436.940,97	151.940,97	106.647,95	209.160,69	673.269,90	609.514,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	344.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.940.033,05	21.294.563,97	19.414.434,83	18.301.835,80	596.270,39	1.232.310,26	1.129.403,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.940.033,05	21.294.563,97	19.414.434,83	18.301.835,80	596.270,39	1.232.310,26	1.129.403,95

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	278.131,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	278.131,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-333.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	596.930,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	875.062,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-809.218,86	-841.530,75
Disponibilidade de Caixa	-809.218,86	-841.530,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	607.006,62	113.642,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.212,24	727.888,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	809.218,86	841.530,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-32.311,89**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.027.292,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-493.364,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	1.400.738,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	875.062,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	278.131,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.413.257,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.413.257,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:28:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D1479CE9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.520.728,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.220.728,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.536.782,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.038.907,68	44,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.969.862,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.821.369,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.672.876,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	841.530,75	1,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.864.874,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.508.560,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.915.316,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.025.450,99	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.880.129,14	9.854.587,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:57:55.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:15C6DFB4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.903.100,00
Previsão Atualizada	34.903.100,00
Receitas Realizadas	20.949.209,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.413.257,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.803.100,00
Dotação Atualizada	37.992.533,05
Despesas Empenhadas	21.294.563,97
Despesas Liquidadas	19.414.434,83
Despesas Pagas	18.301.835,80
Superávit Orçamentário	1.534.774,58
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.294.563,97
Despesas Liquidadas	19.414.434,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.520.728,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.220.728,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.536.782,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-333.000,00	278.131,29		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.027.292,74	-32.311,89		1,07
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	607.006,65	0,00	596.270,39	10.736,26
Poder Executivo	607.006,65	0,00	596.270,39	10.736,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.971.808,50	245.550,00	1.129.403,95	596.854,55
Poder Executivo	1.971.808,50	245.550,00	1.129.403,95	596.854,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.578.815,15	245.550,00	1.725.674,34	607.590,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.003.312,01	25%	27,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.218.039,92	70%	88,88
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	436.940,97	3.220.270,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	7.741,45	105.458,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	113.050,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.119.371,12	15%	17,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:44:37.

Nota(s) Explicativa(s):

São José da Boa Vista, 26/07/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:1F0E3299

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS 03

Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/03/2025 **até** 31/03/2025

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
2256	21/03/2025	54,34	342	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Bandeirantes - Pr	Bandeirantes	01/03/2025	01/03/2025	0,500
2257	21/03/2025	54,34	343	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento médico	Londrina	05/03/2025	05/03/2025	0,500
2258	21/03/2025	38,81	344	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2259	21/03/2025	54,34	345	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2260	21/03/2025	54,34	384	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2261	21/03/2025	54,34	385	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer/Ultraclin	Londrina	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2262	21/03/2025	38,81	386	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2264	24/03/2025	108,69	387	ANIBAL JOSE DA SILVA	Buscar paciente no aeroporto em Curitiba	Curitiba	13/03/2025	14/03/2025	0,500
2265	24/03/2025	38,81	388	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente do hospital para exames médicos CMDI	Ibaiti	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2267	24/03/2025	108,69	389	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para realização de consulta médica médica Botucatu - SP	Botucatu	17/03/2025	17/03/2025	0,500

2269	24/03/2025	38,81	390	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2270	24/03/2025	54,34	391	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico Hospital Angelina Caron	Campina Grande do Sul	21/03/2024	21/03/2024	0,500
2271	24/03/2025	54,34	392	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer/Ultraclin	Londrina	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2273	24/03/2025	38,81	347	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de exames - CMDI	Ibaiti	01/03/2025	01/03/2025	0,500
2274	24/03/2025	108,69	348	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	05/03/2025	05/03/2025	0,500
2275	24/03/2025	54,34	349	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2276	24/03/2025	108,69	350	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2277	24/03/2025	38,81	395	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2278	24/03/2025	54,34	396	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	11/03/2025	11/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2280	24/03/2025	108,69	397	BENICIO DA SILVA	Levar paciente ao aeroporto em Curitiba	Curitiba	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2281	24/03/2025	54,34	398	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	13/03/2025	13/03/2025	0,500
2282	24/03/2025	108,69	399	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2283	24/03/2025	108,69	400	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	17/03/2025	17/03/2025	0,500
2284	24/03/2025	38,81	401	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de exames - CEDI	Santo Antônio da Platina	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2285	24/03/2025	54,34	402	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2286	24/03/2025	38,81	403	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2287	24/03/2025	54,34	404	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2288	24/03/2025	108,69	405	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Regional de Sorocaba	Sorocaba	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2289	24/03/2025	38,81	370	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	03/03/2025	03/03/2025	0,500
2290	24/03/2025	108,69	371	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2291	24/03/2025	54,34	372	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2292	24/03/2025	54,34	453	MARCIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer/Ultraclin/Hospital Universitário	Londrina	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2293	24/03/2025	54,34	454	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de consulta médica na Clinica Andirá	Andirá	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2294	24/03/2025	54,34	455	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2295	24/03/2025	108,69	456	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	13/03/2025	13/03/2025	0,500
2296	24/03/2025	54,34	457	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Bandeirantes - Pr	Bandeirantes	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2297	24/03/2025	54,34	458	MARCIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer/Ultraclin...	Londrina	17/03/2025	17/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2298	24/03/2025	54,34	459	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Ultramed	Jacarezinho	18/03/2025	19/03/2025	0,500
2299	24/03/2025	38,81	460	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2300	24/03/2025	54,34	461	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2301	24/03/2025	38,81	462	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2302	24/03/2025	108,69	463	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2303	24/03/2025	38,81	362	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	05/03/2025	05/03/2025	0,500
2304	24/03/2025	54,34	363	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Jacarezinho	Jacarezinho	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2305	24/03/2025	54,34	364	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2306	24/03/2025	38,81	365	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	08/03/2025	08/03/2025	0,500
2307	24/03/2025	54,34	432	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2308	24/03/2025	54,34	433	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico-Cisnorpi	Jacarezinho	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2309	24/03/2025	108,69	434	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2310	24/03/2025	54,34	435	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer/Ultraclin	Londrina	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2312	24/03/2025	38,81	436	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	17/03/2025	17/03/2025	0,500
2313	24/03/2025	108,69	437	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2314	24/03/2025	38,81	438	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2316	24/03/2025	54,34	439	GILBERTO RODRIGUES DOS	Transporte de paciente para consulta	Campo Mourão	21/03/2025	21/03/2025	0,500

				SANTOS	médica em Campo Mourão - Pr				
2317	24/03/2025	38,81	440	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2321	24/03/2025	54,34	375	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	06/03/2025	06/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2330	24/03/2025	54,34	376	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para realização de consulta médica na Clinica Andirá	Andirá	08/03/2025	08/03/2025	0,500
2333	24/03/2025	54,34	472	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2334	24/03/2025	38,81	473	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para internamento em Carlópolis	Carlópolis	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2336	24/03/2025	54,34	474	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para internamento em Piraquara	Piraquara	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2337	24/03/2025	54,34	475	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2338	24/03/2025	54,34	476	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para consulta médica no Hospital Nossa Senhora Aparecida- Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2339	24/03/2025	38,81	477	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta médica	Santo Antônio da Platina	17/03/2025	17/03/2025	0,500
2340	24/03/2025	54,34	478	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2341	24/03/2025	108,69	479	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2342	24/03/2025	108,69	480	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2343	24/03/2025	38,81	481	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta médica - Clinica Médica Menino Jesus	Ibaiti	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2344	24/03/2025	108,69	482	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2345	24/03/2025	38,81	351	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	03/03/2025	03/03/2025	0,500
2346	24/03/2025	38,81	352	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar gestante ao Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	04/03/2025	05/03/2025	0,500
2348	24/03/2025	38,81	353	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2349	24/03/2025	54,34	354	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico no Hospital do Cancer - Londrina	Londrina	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2351	24/03/2025	38,81	355	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	08/03/2025	08/03/2025	0,500
2353	24/03/2025	38,81	406	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	11/03/2025	11/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2354	24/03/2025	54,34	407	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2355	24/03/2025	38,81	408	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	16/03/2025	16/03/2025	0,500
2356	24/03/2025	54,34	409	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	16/03/2025	17/03/2025	0,500
2357	24/03/2025	38,81	410	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2358	24/03/2025	38,81	411	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2359	24/03/2025	38,81	356	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2360	24/03/2025	38,81	357	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2361	24/03/2025	38,81	415	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2362	24/03/2025	38,81	416	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	15/03/2025	15/03/2025	0,500
2363	24/03/2025	38,81	417	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2364	24/03/2025	38,81	418	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar paciente gestante ao Hospital Regional	Santo Antônio da Platina	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2365	24/03/2025	38,81	419	ELENICE MADALENA AYME	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2366	24/03/2025	38,81	429	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2367	24/03/2025	38,81	430	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2368	24/03/2025	38,81	464	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar paciente para realização de exame - CEDI	Santo Antônio da Platina	16/03/2025	16/03/2025	0,500
2369	24/03/2025	38,81	465	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2370	24/03/2025	38,81	377	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	01/03/2025	01/03/2025	0,500
2371	24/03/2025	38,81	378	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar gestante ao Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	03/03/2025	03/03/2025	0,500
2374	26/03/2025	54,34	380	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar à Santa Casa de Londrina	Londrina	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2375	26/03/2025	38,81	483	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	13/03/2025	13/03/2025	0,500
2379	26/03/2025	38,81	484	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2381	26/03/2025	54,34	485	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	20/03/2025	21/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2383	26/03/2025	38,81	486	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2385	26/03/2025	54,34	488	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	09/03/2025	10/03/2025	0,500
2388	26/03/2025	77,63	446	KELLY DA SILVA SCARTON	Curso Segurança do Trabalho	Jacarezinho	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2389	26/03/2025	77,63	447	KELLY DA SILVA SCARTON	Curso Segurança do Trabalho	Jacarezinho	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2390	26/03/2025	77,63	448	KELLY DA SILVA SCARTON	Curso Segurança do Trabalho	Jacarezinho	13/03/2025	13/03/2025	0,500
2391	26/03/2025	77,63	449	KELLY DA SILVA SCARTON	Reunião com a 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	20/03/2025	20/03/2025	0,500

					par repasse de informações sobre sistemas e demandas				
2392	26/03/2025	77,63	367	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de menor acolhido na Casa Lar de Ibaiti para consulta médica no Hospital Santa Alice - Santa Mariana	Santa Mariana	07/03/2025	07/03/2025	0,500
2393	26/03/2025	194,08	368	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2394	26/03/2025	194,08	450	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	17/03/2025	17/03/2025	0,500
2395	26/03/2025	54,34	451	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de menor para consulta em Psiquiatra	Santo Antônio da Platina	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2396	26/03/2025	54,34	452	LUCIANO REIS E SILVA	Levar municipes para palestra de emprego em Joaquim Távora - Pr	Joaquim Távora	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2505	28/03/2025	54,34	341	ALICE APARECIDA BRAGA	Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2506	28/03/2025	77,63	346	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	Conhecendo e Operando o Sistema SIFF - Jacarezinho	Jacarezinho	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2507	28/03/2025	54,34	393	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	12/03/2025	12/03/2025	0,500
2508	28/03/2025	54,34	394	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2509	28/03/2025	54,34	412	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	Acompanhar atletas para Jogos da Copa Norte de Futsal Base- Jaboti	Jaboti	15/03/2025	15/03/2025	0,500
2510	28/03/2025	54,34	413	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	Jogo da Etapa da Liga Regional da Amizade na cidade de Siqueira Campos	Siqueira Campos	22/03/2025	22/03/2025	0,500
2511	28/03/2025	232,89	414	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Realizar cotação de preços, e verificação de produto na empresa WDA Distribuidora em Itapeva	Itapeva	18/03/2025	18/03/2025	0,500
2512	28/03/2025	1.164,43	421	ELIO ROBERTO VACILOTO	5ª Conferencia Estadual do Meio Ambiente	Curitiba	11/03/2025	13/03/2025	2,500
2513	28/03/2025	232,89	422	ELIO ROBERTO VACILOTO	Reunião com a empresa WDA Distribuidora (Fornecedoras de Lajotas)	Itapeva	18/03/2025	18/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2514	28/03/2025	232,89	423	ELIO ROBERTO VACILOTO	Capacitação Regulação e Gestão do Saneamento Básico/Bacia do Paranapanema	Piraju	25/03/2025	25/03/2025	0,500
2515	28/03/2025	38,81	359	EMERSON DE AZEVEDO	Levar professores na capacitação em Santo Antonio da Platina	Santo Antônio da Platina	06/03/2025	06/03/2025	0,500
2516	28/03/2025	38,81	360	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de municipe para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2517	28/03/2025	54,34	424	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de paciente para retorno de cirurgia em Ponta Grossa	Ponta Grossa	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2518	28/03/2025	108,67	425	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de municipe para pericia no INSS em Castro/Transporte de familiar pra visitar filho na Depen em Jaguariaíva	Castro	20/03/2025	20/03/2025	1,000
2519	28/03/2025	38,81	426	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de menor juntamente com a mãe para atendimento em Terapeuta Ocupacional	Arapoti	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2520	28/03/2025	652,11	489	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	Encontro Estadual Cuida + Paraná - Palestra Dr Drauzio Varella	Curitiba	30/03/2025	01/04/2025	3,000
2521	28/03/2025	54,34	427	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2525	28/03/2025	62,10	428	FABIOLA DE CASTRO DANO	Atualização de Arboviroses- Carlópolis	Carlópolis	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2526	28/03/2025	116,45	361	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Conhecendo e Operando o Sistema SIFF - Jacarezinho	Jacarezinho	11/03/2025	11/03/2025	0,500
2527	28/03/2025	698,66	431	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Encontro de Primeiras Damas do Paraná	Curitiba	25/03/2025	25/03/2025	1,500
2528	28/03/2025	1.397,31	490	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Encontro Estadual Cuida + Paraná - Palestra Dr Drauzio Varella	Curitiba	30/03/2025	01/04/2025	3,000
2529	28/03/2025	54,34	441	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Acompanhar atletas para Jogos da Copa Norte de Futsal Base- Jaboti	Jaboti	15/03/2025	15/03/2025	0,500
2530	28/03/2025	54,34	442	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Jogo da Etapa da Liga Regional da Amizade na cidade de Siqueira Campos	Siqueira Campos	22/03/2025	22/03/2025	0,500
2531	28/03/2025	621,05	366	JOSE LAZARO FERRAZ	Comparecimento Audiência Publica - Dia Mundial do Rim e os Desafios da Nefrologia no Paraná	Curitiba	11/03/2025	11/03/2025	1,000
2532	28/03/2025	38,81	443	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	Acompanhamento médico de adolescente familia acolhedora	Santo Antônio da Platina	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2533	28/03/2025	38,81	444	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	Reunião com a 19ª Regional de Saude "Manejo da Dengue"	Carlópolis	20/03/2025	20/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2534	28/03/2025	38,81	445	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	Transporte de atletas para Jogos da Copa Norte de Futsal Base- Jaboti	Jaboti	15/03/2025	15/03/2025	0,500
2537	28/03/2025	349,35	369	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Capacitação em Saúde do Trabalhador	Jacarezinho	11/03/2025	13/03/2025	1,500
2538	28/03/2025	54,34	466	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAESA	companhar paciente para consulta médica em Londrina	Londrina	17/03/2025	17/03/2025	0,500
2539	28/03/2025	54,34	467	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAESA	companhar paciente para exame de ressonancia em Londrina	Londrina	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2540	28/03/2025	621,05	373	PAULO ROBERTO CAMPOS	Comparecimento Audiência Publica - Dia Mundial do Rim e os Desafios da Nefrologia no Paraná	Curitiba	11/03/2025	11/03/2025	1,000
2541	28/03/2025	38,81	468	Priscila Fernanda dos Santos	Acompanhamento médico de adolescente familia acolhedora	Santo Antônio da Platina	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2542	28/03/2025	38,81	469	REGINALDO MADUREIRA	Transporte de atletas para Jogo da Etapa da Liga Regional da Amizade na cidade de Siqueira Campos	Siqueira Campos	22/03/2025	22/03/2025	0,500
2543	28/03/2025	54,34	470	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	20/03/2025	20/03/2025	0,500
2544	28/03/2025	38,81	471	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Levar ambulancia para fazer revisão	Santo Antônio da Platina	10/03/2025	10/03/2025	0,500
2764	31/03/2025	38,81	491	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica em Carlópolis	Carlópolis	13/03/2025	13/03/2025	0,500
2801	31/03/2025	38,81	492	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	14/03/2025	14/03/2025	0,500
2802	31/03/2025	54,34	493	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientee para atendimento no Hospital Infantil	Londrina	17/03/2025	17/03/2025	0,500
2803	31/03/2025	54,34	494	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	19/03/2025	19/03/2025	0,500
2804	31/03/2025	54,34	495	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para atendimento no Hospital do Cancer	Londrina	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2805	31/03/2025	38,81	496	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento	Arapoti	22/03/2025	22/03/2025	0,500

					médico em Arapoti				
2806	31/03/2025	38,81	497	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	24/03/2025	24/03/2025	0,500
2807	31/03/2025	54,34	498	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	25/03/2025	25/03/2025	0,500
2808	31/03/2025	54,34	499	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para internamento no Hospital do Cancer	Londrina	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2809	31/03/2025	38,81	500	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	28/03/2025	28/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2810	31/03/2025	54,34	501	ANDERSON AMARAL	Transporte de familiar para visita à paciente internado	Londrina	29/03/2025	29/03/2025	0,500
2811	31/03/2025	54,34	502	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	31/03/2025	31/03/2025	0,500
2812	31/03/2025	54,34	503	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de consulta médica Andirá	Andirá	25/03/2025	25/03/2025	0,500
2813	31/03/2025	54,34	504	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Cornélio Procópio PR	Cornélio Procópio	26/03/2025	26/03/2025	0,500
2814	31/03/2025	54,34	505	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2815	31/03/2025	108,69	506	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	31/03/2025	31/03/2025	0,500
2816	31/03/2025	38,81	507	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	25/03/2025	25/03/2025	0,500
2817	31/03/2025	108,69	508	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	26/03/2025	26/03/2025	0,500
2818	31/03/2025	54,34	509	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2819	31/03/2025	38,81	510	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	31/03/2025	31/03/2025	0,500
2820	31/03/2025	38,81	511	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	22/03/2025	22/03/2025	0,500
2821	31/03/2025	54,34	512	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em consulta médica	Jacarezinho	27/03/2025	28/03/2025	0,500
2822	31/03/2025	38,81	513	DIEGO FERNANDES DA SILVA	Alinhamento Pré Tutoria - Planifica Sus	Santo Antônio da Platina	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2824	31/03/2025	38,81	515	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de menor acolhido para consulta psiquiátrica	Santo Antônio da Platina	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2825	31/03/2025	54,34	516	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de menor acolhido para internamento psiquiátrico	Rolândia	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2826	31/03/2025	54,34	517	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de munícipe para visitar o filho no Centro de Ressocialização em Ponta Grossa	Ponta Grossa	31/03/2025	31/03/2025	0,500
2827	31/03/2025	232,89	518	FABIANA APARECIDA FERREIRA	Acompanhamento de pacientes para implante dentário - Brasil Sorridente	Apucarana	06/03/2025	06/03/2025	1,000
2828	31/03/2025	54,34	519	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de Pacientes para Hospital do consulta no Cancer	Londrina	21/03/2025	21/03/2025	0,500
2829	31/03/2025	108,69	520	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	25/03/2025	26/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2830	31/03/2025	54,34	521	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	26/03/2025	26/03/2025	0,500
2831	31/03/2025	108,69	522	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2832	31/03/2025	54,34	523	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS -	Transporte de Pacientes para consulta médica Hoftalon	Londrina	30/03/2025	30/03/2025	0,500
2833	31/03/2025	54,34	524	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	31/03/2025	31/03/2025	0,500
2834	31/03/2025	38,81	525	IARA APARECIDA DA ROSA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	23/03/2025	23/03/2025	0,500
2835	31/03/2025	38,81	526	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	Acompanhar menor acolhido para consulta psiquiátrica	Santo Antônio da Platina	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2836	31/03/2025	54,34	527	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	Acompanhar menor acolhido para internamento psiquiátrico	Rolândia	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2837	31/03/2025	77,63	528	KELLY DA SILVA SCARTON	Reunião de gestores com a 19ª Regional de Saude sobre o Planifica Sus	Jacarezinho	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2838	31/03/2025	54,34	529	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de menor juntamente com a mãe para atendimento em Terapeuta Ocupacional	Arapoti	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2839	31/03/2025	54,34	530	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica - Honpar	Arapongas	26/03/2025	26/03/2025	0,500
2840	31/03/2025	108,69	531	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2841	31/03/2025	38,81	532	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	29/03/2025	29/03/2025	0,500
2842	31/03/2025	54,34	533	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica - Honpar	Arapongas	31/03/2025	31/03/2025	0,500
2843	31/03/2025	38,81	534	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2844	31/03/2025	38,81	535	Priscila Fernanda dos Santos	Acompanhar menor acolhido para consulta médica	Wenceslau Braz	26/03/2025	26/03/2025	0,500
2845	31/03/2025	38,81	536	Priscila Fernanda dos Santos	Acompanhar menor acolhido para consulta psiquiátrica	Santo Antônio da Platina	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2846	31/03/2025	54,34	537	Priscila Fernanda dos Santos	Acompanhar menor acolhido para internamento psiquiátrico	Rolândia	28/03/2025	28/03/2025	0,500
2847	31/03/2025	54,34	538	REGINALDO MADUREIRA	Transporte de pacientes para atendimento médico	Jacarezinho	30/03/2025	30/03/2025	0,500
2848	31/03/2025	54,34	539	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	25/03/2025	25/03/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
2849	31/03/2025	54,34	540	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	25/03/2025	25/03/2025	0,500
2850	31/03/2025	38,81	541	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de pacientes para realização	Santo Antônio da	26/03/2025	26/03/2025	0,500

					de	Platina			
					hemodiálise - Instituto do Rim				
2851	31/03/2025	54,34	542	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de Pacientes para consulta no Hospital do Cancer	Londrina	27/03/2025	27/03/2025	0,500
2852	31/03/2025	54,34	327	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	Transporte de paciente para consulta medica - Honpar	Arapongas	17/02/2025	17/02/2025	0,500
2853 2854	31/03/2025 31/03/2025	38,81 38,81	543 544	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti Ibaiti	21/03/2025 27/03/2025	21/03/2025 27/03/2025	0,500 0,500
2855	31/03/2025	38,81	545	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	29/03/2025	29/03/2025	0,500
Valor Entidade:		**17.132,66**							
Valor Total:		**17.132,66**							

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
..759-**	***.***.669-**	***.***.669-**
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:0D459EB4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS 04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/04/2025 **até** 30/04/2025

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA									
2899	09/04/2025	698,66	420	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Encontro de Primeiras Damas do Paraná	Curitiba	25/03/2025	25/03/2025	1,500
2900	09/04/2025	465,77	358	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Comparecimento Audiência Publica - Dia Mundial do Rim e os Desafios da Nefrologia no Paraná	Curitiba	11/03/2025	11/03/2025	1,000
2901	09/04/2025	1.397,31	718	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Encontro Estadual Cuida + Paraná - Palestra Dr Drauzio Varella	Curitiba	30/03/2025	01/04/2025	3,000
3229	17/04/2025	388,13	723	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS	Encontro descentralizado de Coordenadoras Muniicpais do Cadastro Unico e do Programa Bolsa Familia	Cornélio Procópio	23/04/2025	25/04/2025	2,500
3230	17/04/2025	388,13	724	KEYTI PATRICIA ANTUNES	Encontro descentralizado de Coordenadoras Muniicpais do Cadastro Unico e do Programa Bolsa Familia	Cornélio Procópio	23/04/2025	25/04/2025	2,500
Valor Entidade:		**3.338,00**							
Valor Total:		**3.338,00**							

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
..759-**	***.***.669-**	***.***.669-**
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:AFC48D0D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
GESTÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Março à Abril
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Organograma: [{"valor":"10002","descricao":"10002 / DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Mês Início: 03;
Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura:
[{"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}]; Mês Fim: 04; Exercício: 2025 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	**286.500,00**	**599.719,30**	**133.674,34**	**198.016,66**	**401.702,64**
10.002.14 - DIREITOS DA CIDADANIA	286.500,00	599.719,30	133.674,34	198.016,66	401.702,64
10.002.14.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.500,00	599.719,30	133.674,34	198.016,66	401.702,64
10.002.14.243.1301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	286.500,00	577.219,30	131.785,58	191.278,46	385.940,84
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	251.000,00	263.000,00	42.906,80	86.528,40	176.471,60
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00	199.000,00	26.414,78	59.262,34	139.737,66
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	199.000,00	199.000,00	26.414,78	59.262,34	139.737,66
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00	55.000,00	16.492,02	27.266,06	27.733,94
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.000,00	43.000,00	14.992,02	25.766,06	17.233,94
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	12.000,00	1.500,00	1.500,00	10.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE	35.500,00	314.219,30	88.878,78	104.750,06	209.469,24
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	93.000,00	78.000,00	92.500,00	500,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	5.500,00	20.000,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	73.000,00	72.500,00	72.500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	77.191,24	10.878,78	12.250,06	64.941,18
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	956,19	2.327,47	7.672,53
00867-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - SEJUF/FIA/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
00867-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - SEJUF/FIA/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	63.172,75	7.950,00	7.950,00	55.222,75
00873-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA	0,00	60,80	0,00	0,00	60,80
00873-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA	0,00	2.057,69	1.972,59	1.972,59	85,10
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	141.528,06	0,00	0,00	141.528,06
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00881-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00881-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
10.002.14.243.2401 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	22.500,00	1.888,76	6.738,20	15.761,80
14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	22.500,00	1.888,76	6.738,20	15.761,80
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.500,00	1.888,76	6.738,20	15.761,80
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	22.500,00	1.888,76	6.738,20	15.761,80
Total Entidade:	**286.500,00**	**599.719,30**	**133.674,34**	**198.016,66**	**401.702,64**
Total Geral:	**286.500,00**	**599.719,30**	**133.674,34**	**198.016,66**	**401.702,64**
Nota(s) Explicativa(s):					
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***			***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Controle Interno			Contador	

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:109F3867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio AparecidoViaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a LeiFederalnº 14.133, de 2021, a Lei Municipal3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:29/2025-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃONº:17/2025-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Registro de preços para a aquisição demateriais gráficos como cartões de visita, folders, panfletos, adesivos e banners, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidasno Termo de Referência e seus anexos.

E) VENCEDOR:GRÁFICA ARTCOR EXPRESS LTDA, inscritano CNPJ 21.510.612/0001-02

F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unid.medida	Qtd.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	**CARTÃO DE VISITA**, com as seguintes características: - tamanho: 90 x 50mm; - papel: couché fosco; - gramatura: 300g; - posição: paisagem - impressão: laminação fosca - frente e verso *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**	unidade	5.000	R$0,20	R$1.000,00
2	**FOLDERS**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores;	unidade	10.000	R$0,36	R$3.600,00

	- tamanho: 20cm x 30cm aberto / 10cm x 20cm fechado; - posição: retrato; - impressão: em jato de tinta ou a laser colorido; - papel: couchê 120g; - impressão: frente e verso. *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**				
3	**PANFLETO**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores; - tamanho: 10cm x 21cm aberto; - posição: retrato; - impressão: em jato de tinta ou a laser colorido; - papel: couchê 120g - impressão: frente e verso. *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**	unidade	10.000	R$0,11	R$1.100,00
4	**BANNER GRANDE**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores; - lona fosca; - com ilhós (12 na vertical e 8 na horizontal para a fixação do banner em estrutura metálica); - posição: retrato; - impressão: em alta resolução com tinta HP látex (ou similar), resistente a ambiente externo (não desbota); - tamanho: 300cm x 200cm (3x2 metros). *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**	unidade	1	R$490,00	R$490,00
5	**BANNER MÉDIO**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores; - lona fosca; - com ilhós (6 na vertical e 8 na horizontal para a fixação do banner em estrutura metálica); - posição: paisagem; - impressão: em alta resolução com tinta HP látex (ou similar), resistente a ambiente externo (não desbota); - tamanho: 200cm x 180cm (2 x 1,8 metros). *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**	unidade	2	R$280,00	R$560,00
6	**BANNER PEQUENO**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores; - lona fosca; - com suporte e corda para pendurar; - acabamento com bastão horizontal; - posição: retrato; - impressão: em alta resolução com tinta HP látex (ou similar), resistente a ambiente externo (não desbota); - tamanho: 80cm x 120cm.	unidade	3	R$75,00	R$225,00

	*** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**				
7	**ADESIVO**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores; - formato: redondo, com 30cm (trinta centímetros) de diâmetro. (15cm de raio); - vinil adesivo fosco; - impressão: em jato de tinta ou a laser colorido; - para uso interno. *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**	unidade	10	R$13,00	R$130,00
8	**ADESIVO**, com as seguintes características mínimas: - colorido, 4x4 cores; - formato: retangular, com 180cm x 70cm; - vinil adesivo fosco; - impressão: em jato de tinta ou a laser colorido; - para uso interno; - posição: paisagem. *** A arte será disponibilizada pela CONTRATANTE através da Procuradoria da Mulher**	unidade	2	R$110,00	R$220,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 29/2025-CMS.

Sarandi, 28 de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:CCD91457

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2025 ID: 10401 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0021/2025

Fornecedor: **EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 55.871.589/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	76310	Cama infantil empilhável	UNID	1.125	R$ 108,50	R$ 122.062,50	INNOVARE
					TOTAL:	R$ 122.062,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	76310	Cama infantil empilhável	UNID	375	R$ 108,50	R$ 40.687,50	INNOVARE

					TOTAL:	R$ 40.687,50	

Valor total: R$162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D610F69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2025

Processo Licitatório nº 125/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.832.629/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do Contrato a importância de R$ 295.846,80 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em razão do acréscimo de mais 2.000 (duas mil) unidades (m²) mensais referente à - *Posto, TIPO: Limpeza de vidro e fachada...* – para a Secretaria de Administração, equivalendo ao valor de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) pelo prazo de 12 (doze meses), e do acréscimo de mais 06 (seis) unidades referente à - *Posto, Cozinheira(o), 40 horas semanais* – para a Secretaria de Educação, equivalendo ao valor de R$ 260.326,80 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Para tanto, modifica-se a tabela constante do subitem 1.3, e o subitem 3.2 do contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

OBJETO: *O subitem 1.3 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:*

"(...)

Posto, TIPO: Limpeza de vidro e fachada de área interna e externa, com periculosidade (acima de 2m de altura), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	0306.91404	3386	M²	R$ 1,48	5.011,28	60.135,36

(...)

Posto, Cozinheira(o), 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Protegao Individual - EPI's, UNID| DE MEDIDA: Unitério	0306.12714	8	40 H SEMANAIS	R$ 3.615,65	28.925,20	347.102,40

(...)"

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: *O subitem 3.2 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:*

"**3.2.** O valor total do contrato é de **R$ 1.484.370,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BED3C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2025

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jul/2025 as 15h e 23m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90124E87

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.025

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.991.416,27	111.925.641,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.991.416,27	111.925.641,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.758.111,58	24.623.641,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.382.300,42	22.161.277,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 20m.			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE888BB9

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	111.925.641,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.925.641,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.367.691,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.009.330,65	28,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	59.598.553,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	56.618.625,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	53.638.697,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-43.533.317,57	-38,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	134.310.769,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.623.641,12	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.908.102,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.834.794,90	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 31m.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B84890BD

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.025

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.970.380,42	5.695.195,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.852.489,63	4.577.304,81
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.846.207,22	4.571.022,40
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	4.846.207,22	4.571.022,40
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	6.282,41

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.117.890,79	1.117.890,79
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.372.081,83	49.228.513,17
Disponibilidade de Caixa[1]	39.372.081,83	49.228.513,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.573.307,23	52.036.376,88
(–) Restos a Pagar Processados	1.411.295,88	1.551.820,86
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	789.929,52	1.256.042,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-33.401.701,41	-43.533.317,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.991.416,27	111.925.641,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	107.991.416,27	111.925.641,46
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,53	5,09
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,93	-38,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	129.589.699,52	134.310.769,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	116.630.729,57	120.879.692,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.771.402,09	1.771.402,09
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	9.316.368,29	3.213.068,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 18m.		
Notas		

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B200566

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.600.000,00	131.506.869,28	61.913.292,26	47,08	61.913.292,26	47,08	69.593.577,02
RECEITAS CORRENTES	128.538.000,00	128.905.791,17	59.297.420,61	46,00	59.297.420,61	46,00	69.608.370,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.544.600,00	30.544.600,00	12.650.016,09	41,41	12.650.016,09	41,41	17.894.583,91
Impostos	26.930.800,00	26.930.800,00	10.858.349,33	40,32	10.858.349,33	40,32	16.072.450,67
Taxas	3.582.800,00	3.582.800,00	1.791.160,20	49,99	1.791.160,20	49,99	1.791.639,80
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	506,56	1,63	506,56	1,63	30.493,44
CONTRIBUIÇÕES	3.934.400,00	3.934.400,00	1.829.381,74	46,50	1.829.381,74	46,50	2.105.018,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.934.400,00	3.934.400,00	1.829.381,74	46,50	1.829.381,74	46,50	2.105.018,26
RECEITA PATRIMONIAL	6.463.000,00	6.463.000,00	2.214.184,78	34,26	2.214.184,78	34,26	4.248.815,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Valores Mobiliários	6.311.000,00	6.311.000,00	2.214.184,78	35,08	2.214.184,78	35,08	4.096.815,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.122.850,00	11.122.850,00	4.088.358,65	36,76	4.088.358,65	36,76	7.034.491,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	26.363,59	17,58	26.363,59	17,58	123.636,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.972.850,00	10.972.850,00	4.061.995,06	37,02	4.061.995,06	37,02	6.910.854,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.815.000,00	76.182.791,17	37.942.292,32	49,80	37.942.292,32	49,80	38.240.498,85
Transferências da União e de suas Entidades	37.713.000,00	37.850.266,39	17.433.229,52	46,06	17.433.229,52	46,06	20.417.036,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.567.000,00	26.797.524,78	14.069.384,54	52,50	14.069.384,54	52,50	12.728.140,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	261,72	0,00	261,72	0,00	-261,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	6.439.416,54	55,99	6.439.416,54	55,99	5.060.583,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.150,00	658.150,00	573.187,03	87,09	573.187,03	87,09	84.962,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.150,00	292.150,00	376.676,21	128,93	376.676,21	128,93	-84.526,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	366.000,00	366.000,00	196.510,82	53,69	196.510,82	53,69	169.489,18
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	2.601.078,11	2.615.871,65	100,57	2.615.871,65	100,57	-14.793,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	2.601.078,11	2.615.871,65	100,57	2.615.871,65	100,57	-14.793,54
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	2.492.054,00	2.528.847,54	101,48	2.528.847,54	101,48	-36.793,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	109.024,11	87.024,11	79,82	87.024,11	79,82	22.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.600.000,00	131.506.869,28	61.913.292,26	47,08	61.913.292,26	47,08	69.593.577,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.600.000,00	131.506.869,28	61.913.292,26	47,08	61.913.292,26	47,08	69.593.577,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.600.000,00	131.506.869,28	61.913.292,26	47,08	61.913.292,26	47,08	69.593.577,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.852.270,45	-	-	10.852.270,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.852.270,45	-	-	10.852.270,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.600.000,00	142.359.139,73	62.211.769,94	62.211.769,94	80.147.369,79	46.375.328,35	46.375.328,35	95.983.811,38	45.034.224,39
DESPESAS CORRENTES	110.509.600,00	112.588.639,35	52.764.359,39	52.764.359,39	59.824.279,96	43.381.770,41	43.381.770,41	69.206.868,94	42.062.793,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.650.300,00	48.376.331,11	19.002.656,56	19.002.656,56	29.373.674,55	18.839.186,41	18.839.186,41	29.537.144,70	18.405.420,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.859.300,00	64.212.308,24	33.761.702,83	33.761.702,83	30.450.605,41	24.542.584,00	24.542.584,00	39.669.724,24	23.657.372,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.859.300,00	64.212.308,24	33.761.702,83	33.761.702,83	30.450.605,41	24.542.584,00	24.542.584,00	39.669.724,24	23.657.372,38
DESPESAS DE CAPITAL	17.890.400,00	29.570.500,38	9.447.410,55	9.447.410,55	20.123.089,83	2.993.557,94	2.993.557,94	26.576.942,44	2.971.431,19
INVESTIMENTOS	16.090.400,00	27.770.500,38	9.129.368,79	9.129.368,79	18.641.131,59	2.675.516,18	2.675.516,18	25.094.984,20	2.653.389,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	318.041,76	318.041,76	1.481.958,24	318.041,76	318.041,76	1.481.958,24	318.041,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.600.000,00	142.359.139,73	62.211.769,94	62.211.769,94	80.147.369,79	46.375.328,35	46.375.328,35	95.983.811,38	45.034.224,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	128.600.000,00	142.359.139,73	62.211.769,94	62.211.769,94	80.147.369,79	46.375.328,35	46.375.328,35	95.983.811,38	45.034.224,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.537.963,91	-	16.879.067,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.600.000,00	142.359.139,73	62.211.769,94	62.211.769,94	-	46.375.328,35	61.913.292,26	-	61.913.292,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 30m.									

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:40EE8988

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**26.930.800,00**	**10.858.349,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.363.000,00	5.369.273,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.650.000,00	1.449.920,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.267.800,00	2.109.777,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	1.929.378,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.900.000,00**	**33.844.817,49**
2.1- Cota-Parte FPM	34.000.000,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	11.605.760,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	170.233,11
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	477.783,06
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	4.699.574,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.830.800,00**	**44.703.166,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 13.080.000,00**	**R$ 6.768.963,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.877.700,00**	**4.406.828,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.710.000,00**	**6.524.588,45**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.700.000,00	6.524.588,45
6.1.1- Principal	11.500.000,00	6.439.416,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	85.171,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.580.000,00**	**-329.546,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**290.404,07**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		328.919,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-38.515,62
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.814.992,52**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.516.190,03**	**5.179.276,77**	**5.179.276,77**	**5.077.273,67**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.374.100,00	3.896.581,62	3.896.581,62	3.799.087,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	852.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.510.000,00	3.896.581,62	3.896.581,62	3.799.087,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.142.090,03	1.282.695,15	1.282.695,15	1.278.186,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.180.000,00	569.166,00	569.166,00	569.166,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.562.090,03	430.199,15	430.199,15	425.690,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	400.000,00	283.330,00	283.330,00	283.330,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.956.429,57**	**4.956.429,57**	**4.854.426,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.956.429,57	4.956.429,57	4.854.426,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.896.581,62	3.896.581,62	3.799.087,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.567.211,92	3.896.581,62	3.896.581,62	59,72
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	652.458,85	1.568.158,88	1.568.158,88	915.700,04	24,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.749.249,64**	**3.770.230,83**	**2.555.966,18**	**2.327.246,50**	**1.214.264,65**
20.1- Educação Infantil	2.017.200,00	563.789,30	482.215,80	407.215,80	81.573,50
20.2- Ensino Fundamental	10.876.049,64	3.037.275,53	1.904.584,38	1.750.864,70	1.132.691,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	356.000,00	169.166,00	169.166,00	169.166,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**24.997.439,67**	**8.274.164,40**	**7.059.899,75**	**6.729.176,97**	**1.214.264,65**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.049.300,00	1.132.955,30	1.051.381,80	976.381,80	81.573,50
21.1.1- Creche	5.049.300,00	1.132.955,30	1.051.381,80	976.381,80	81.573,50
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.948.139,67	7.141.209,10	6.008.517,95	5.752.795,17	1.132.691,15
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.555.966,18

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.768.963,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	915.700,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	328.919,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	6.686,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.073.623,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.175.791,70	8.073.623,75	18,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**849.329,91**	**715.081,86**	**698.005,16**	**6.686,20**	**144.638,55**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	787.516,12	692.989,09	604.767,29	6.686,20	176.062,63
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.813,79	22.092,77	93.237,87	0,00	-31.424,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**1.658.000,00**		**804.930,57**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		**1.048.000,00**		**567.998,94**	
31.1.1- Salário-Educação		710.000,00		381.076,32	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		302.000,00		179.294,32	
31.1.4 - PNATE		35.000,00		3.064,25	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.000,00		4.564,05	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**0,00**		**0,00**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		**0,00**		**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		**0,00**		**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**610.000,00**		**236.931,63**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.807.000,00**	**1.622.780,48**	**1.218.885,76**	**1.107.310,25**	**403.894,72**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.000,00	76.828,80	38.042,16	38.042,16	38.786,64
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	940.000,00	805.580,83	652.631,14	560.583,03	152.949,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	325.000,00	77.405,00	77.405,00	77.405,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	350.000,00	662.965,85	450.807,46	431.280,06	212.158,39

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.072.439,67**	**12.018.950,08**	**10.400.790,71**	**9.883.492,42**	**1.618.159,37**
33.1- Despesas Correntes	**22.434.439,67**	**11.474.141,09**	**9.978.588,72**	**9.461.290,43**	**1.495.552,37**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.301.300,00	4.135.856,12	4.135.856,12	4.033.278,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.741.000,00	1.446.662,00	1.446.662,00	1.371.662,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.392.139,67	5.891.622,97	4.396.070,60	4.056.349,66	1.495.552,37
33.2- Despesas de Capital	**5.638.000,00**	**544.808,99**	**422.201,99**	**422.201,99**	**122.607,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.638.000,00	544.808,99	422.201,99	422.201,99	122.607,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	397.141,94	375.545,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.524.588,45	381.076,32
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.170.511,54	80.483,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.751.218,85	676.138,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	266.880,63	142,95
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	293.328,57	12,69
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.724.770,91	676.269,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jul/2025 as 15h e 14m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7CB5EF27

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:253CA162

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.905.791,17	59.297.420,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.544.600,00	12.650.016,09
IPTU	12.363.000,00	5.369.273,38
ISS	4.267.800,00	2.109.777,65
ITBI	6.650.000,00	1.449.920,02
IRRF	3.650.000,00	1.929.378,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.613.800,00	1.791.666,76
Contribuições	3.934.400,00	1.829.381,74
Receita Patrimonial	6.463.000,00	2.214.184,78
Aplicações Financeiras (II)	6.241.000,00	2.213.032,49
Outras Receitas Patrimoniais	222.000,00	1.152,29
Transferências Correntes	76.182.791,17	37.942.292,32
Cota-Parte do FPM	27.900.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	9.284.608,39
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	3.759.659,47
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	382.226,51
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	136.186,48
Transferências do FUNDEB	11.510.000,00	6.439.416,54
Outras Transferências Correntes	8.852.791,17	4.427.021,37
Demais Receitas Correntes	11.781.000,00	4.661.545,68
Outras Receitas Financeiras (III)	216.000,00	161.471,64
Receitas Correntes Restantes	11.565.000,00	4.500.074,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	122.448.791,17	56.922.916,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.601.078,11	2.615.871,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.601.078,11	2.615.871,65
Convênios	62.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.539.078,11	2.615.871,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.601.078,11	2.615.871,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	125.049.869,28	59.538.788,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.049.869,28	59.538.788,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.588.639,35	52.764.359,39	43.381.770,41	42.062.793,20	686.707,53	4.628.626,98	4.473.083,27
Pessoal e Encargos Sociais	48.376.331,11	19.002.656,56	18.839.186,41	18.405.420,82	218.991,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.212.308,24	33.761.702,83	24.542.584,00	23.657.372,38	467.716,22	4.628.626,98	4.473.083,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	112.588.639,35	52.764.359,39	43.381.770,41	42.062.793,20	686.707,53	4.628.626,98	4.473.083,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.570.500,38	9.447.410,55	2.993.557,94	2.971.431,19	698.367,96	505.006,61	476.053,81
Investimentos	27.770.500,38	9.129.368,79	2.675.516,18	2.653.389,43	698.367,96	505.006,61	476.053,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	318.041,76	318.041,76	318.041,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.770.500,38	9.129.368,79	2.675.516,18	2.653.389,43	698.367,96	505.006,61	476.053,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**140.559.139,73**	**61.893.728,18**	**46.057.286,59**	**44.716.182,63**	**1.385.075,49**	**5.133.633,59**	**4.949.137,08**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	140.559.139,73	61.893.728,18	46.057.286,59	44.716.182,63	1.385.075,49	5.133.633,59	4.949.137,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**8.488.392,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**8.488.392,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre /2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.213.032,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**10.701.425,42**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.970.380,42	5.695.195,60
DEDUÇÕES (XL)	39.372.081,83	49.228.513,17
Disponibilidade de Caixa	39.372.081,83	49.228.513,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.573.307,23	52.036.376,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.411.295,88	1.551.820,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	789.929,52	1.256.042,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-33.401.701,41	-43.533.317,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.131.616,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	140.524,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**10.272.141,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.059.108,65**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.852.270,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.852.270,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2025 as 17h e 02m.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBEAEF05

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.600.000,00
Previsão Atualizada	131.506.869,28
Receitas Realizadas	61.913.292,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.852.270,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.600.000,00
Dotação Atualizada	142.359.139,73
Despesas Empenhadas	62.211.769,94
Despesas Liquidadas	46.375.328,35
Despesas Pagas	45.034.224,39
Superávit Orçamentário	15.537.963,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	62.211.769,94
Despesas Liquidadas	46.375.328,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	111.925.641,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.925.641,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.367.691,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	8.488.392,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.131.616,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.402.294,70	-359,59	1.377.288,11	25.366,18
Poder Legislativo	9.001,18	0,00	7.787,38	1.213,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.259.453,65	359,59	4.933.077,84	4.326.016,22
Poder Legislativo	56.914,64	0,00	16.059,24	40.855,40
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.727.664,17	0,00	6.334.212,57	4.393.451,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.073.623,75	<18% / 25%>	18,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.896.581,62	70%	59,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.447.410,55		20.123.089,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	763,13		9.236,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		11.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.267.578,63	15,00	18,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 22m.			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFD1EF4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo do contrato nº 019/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-180, neste ato representado pelo senhor **Antoninho Caron**, com cédula de identidade CI/RG nº736.273-0, inscrito no CPF Nº 080.071.529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Renovação de Valores na importância de R$ 16.987,68 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com finalidade de prorrogação contratual com início da vigência em 08 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto nº 041 de 28 de fevereiro de 2025, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Quant.	Meses	Quant. X Meses	Valor por aluno (R$) B+T	Taxa Adm	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	02	12	24	705,00	0,40%	707,82	16.987,68

Cláusula Segunda.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 21 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ANTONINHO CARON***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C9B11212

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	75/2025
b) Licitação Nrº:	03/2025
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	29/07/2025
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação e locação de licença de uso de sistema de informática na área de faturamento, emissão e controle de faturas de água e esgoto, com sistema de leitura e emissão simultânea de faturas, e ainda cadastro, administração e fornecimento de informações gerenciais de ETE e ETA, incluindo a migração de dados dos sistemas ora em uso.

31.030.17.122.0002.2.306.3.3.90.40.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SANEGRAPH LTDA.

CNPJ/CPF: 01.903.128/0001-28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Cessão mensal de uso de sistema comercial de faturas incluindo sistema de impressão simultânea das faturas de água/esgoto.	Mês	12	2.900,00	34.800,00
2	Instalação, migração, configuração e treinamento para operação do sistema comercial.	Serviço	01	5.000,00	5.000,00
3	Cessão mensal de uso de sistema de gerenciamento de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto sanitário.	Mês	12	940,00	11.280,00
4	Instalação, migração, configuração e treinamento para operação do sistema de gerenciamento de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto.	Serviço	01	950,00	950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**52.030,00**

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 52.030,00

Sertanópolis, 29 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:94AA7863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.081/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA **

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 4081/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.069,57 (duzentos e um mil e sessenta**

e nove reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.103.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
92 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
106 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
318 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
414 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.650,00
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL	
426 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
460 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
585 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
807 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.151,63
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
863 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.016,56
868 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.822,81
872 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.049,24
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
906 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.131,00
908 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.083,73
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
932 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
972 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	651,61
977 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
993 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,32
995 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	277,07
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1580 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482,60
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.241.0003.2.075.		MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO	
1066 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1068 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1199 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00

		Total Suplementação:	**201.069,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
82 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
03.001.04.122.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
110 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	52.569,57
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
661 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
926 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
956 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
		Total Redução:	**201.069,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B3B651A0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	104.322.825,03	110.680.253,30	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.185.793,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.137.032,03	109.430.253,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.470.147,05	24.074.655,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.223.132,35	21.667.190,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 26m.			
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:714E0ECA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1° Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.796.725,58	5.389.501,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.796.725,58	5.389.501,47
Empréstimos	5.752.471,90	5.264.908,85
Interna	5.752.471,90	5.264.908,85
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.253,68	124.592,62
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	44.253,68	124.592,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.597.372,23	26.986.442,01
Disponibilidade de Caixa[1]	15.597.372,23	26.986.442,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.950.980,14	28.490.502,91
(–) Restos a Pagar Processados	264.053,78	1.439.460,36
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.554,13	64.600,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.800.646,65	-21.596.940,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.322.825,03	110.680.253,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.185.793,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	102.137.032,03	109.430.253,30
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,68	4,93
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,60	-19,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	122.564.438,44	131.316.303,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	110.307.994,59	118.184.673,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1° Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	151.703,86
PASSIVO ATUARIAL	151.508.768,00	151.508.768,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.386.329,48	85.614,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 24m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B93DED49

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	29.418.885,72	29.119.138,96	299.746,76	59.034.568,29
2025	30.413.568,70	30.452.289,18	-38.720,48	58.995.847,81
2026	31.460.273,59	31.697.355,39	-237.081,80	58.758.766,01
2027	32.493.269,17	32.658.495,59	-165.226,42	58.593.539,59
2028	33.528.817,15	33.948.203,66	-419.386,51	58.174.153,09
2029	34.557.773,43	34.948.722,68	-390.949,25	57.783.203,83
2030	35.545.531,46	35.849.851,83	-304.320,37	57.478.883,46
2031	36.564.241,30	36.883.613,65	-319.372,35	57.159.511,10
2032	37.548.034,23	38.214.332,38	-666.298,15	56.492.912,97
2033	38.477.926,95	38.955.960,10	-478.033,15	56.014.879,80
2034	39.436.036,94	39.331.553,64	104.483,30	56.119.363,10
2035	40.469.372,36	40.462.008,03	7.364,33	56.126.727,43
2036	41.490.781,13	41.484.368,38	6.412,75	56.133.140,17
2037	42.454.199,38	41.571.771,87	882.427,51	57.015.567,68
2038	43.453.304,75	41.529.466,65	1.923.838,10	58.939.405,78
2039	44.541.926,69	42.330.679,92	2.211.246,77	61.150.652,56
2040	45.135.508,94	42.797.673,10	2.337.835,84	63.488.488,40
2041	45.661.381,86	43.582.050,57	2.079.331,29	65.567.819,69
2042	46.080.888,31	43.763.588,94	2.317.299,37	67.885.119,06
2043	46.503.240,46	44.142.683,92	2.360.556,54	70.245.675,60
2044	46.912.786,82	44.320.523,14	2.592.263,68	72.837.939,29
2045	39.476.610,50	44.250.853,98	-4.774.243,48	68.063.695,81
2046	27.946.480,26	44.303.894,34	-16.357.414,08	50.706.281,72
2047	27.251.063,42	44.243.060,92	-16.991.997,50	34.714.284,23
2048	26.512.799,70	44.112.859,55	-17.600.059,85	17.114.224,38
2049	25.678.344,96	44.151.365,12	-18.473.020,16	-1.358.795,78
2050	24.897.673,40	43.755.199,52	-18.857.526,12	-20.216.321,90
2051	24.096.675,17	43.096.827,32	-19.000.152,15	-39.216.474,05
2052	23.267.403,50	42.538.419,23	-19.271.015,73	-58.487.489,78
2053	22.454.757,61	41.793.639,95	-19.338.882,34	-77.826.372,13
2054	21.623.478,53	41.078.379,99	-19.454.901,46	-97.281.273,59
2055	20.820.028,53	40.075.982,28	-19.255.953,75	-116.537.227,33
2056	20.018.689,08	39.108.161,18	-19.089.472,10	-135.626.699,43
2057	19.259.455,77	37.835.307,09	-18.575.851,32	-154.202.550,76
2058	18.498.899,63	36.843.081,20	-18.344.181,57	-172.546.732,33
2059	17.752.890,16	35.577.069,13	-17.824.178,97	-190.370.911,29
2060	17.050.972,68	34.318.119,02	-17.267.146,34	-207.638.057,63
2061	16.368.455,62	33.043.899,29	-16.675.443,67	-224.313.501,31
2062	15.711.530,01	31.841.627,01	-16.130.097,00	-240.443.598,30
2063	15.073.816,28	30.599.372,30	-15.525.556,02	-255.969.154,33
2064	14.470.953,69	29.380.652,40	-14.909.698,71	-270.878.853,03
2065	13.896.806,53	28.206.656,52	-14.309.849,99	-285.188.703,03
2066	13.349.929,04	27.063.609,65	-13.713.680,61	-298.902.383,64

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	12.834.351,60	25.855.250,60	-13.020.899,00	-311.923.282,66
2068	12.357.680,75	24.688.592,23	-12.330.911,48	-324.254.194,12
2069	11.910.980,81	23.571.459,42	-11.660.478,61	-335.914.672,74
2070	11.498.537,03	22.456.044,02	-10.957.506,99	-346.872.179,73
2071	11.121.253,71	21.400.838,21	-10.279.584,50	-357.151.764,24
2072	10.778.430,08	20.368.877,90	-9.590.447,82	-366.742.212,05
2073	10.469.451,46	19.424.430,81	-8.954.979,35	-375.697.191,40
2074	10.191.978,98	18.475.521,32	-8.283.542,34	-383.980.733,74
2075	9.955.205,51	17.518.691,13	-7.563.485,62	-391.544.219,36
2076	9.756.095,95	16.617.312,09	-6.861.216,14	-398.405.435,50
2077	9.594.683,77	15.755.920,90	-6.161.237,13	-404.566.672,64
2078	9.466.795,14	14.994.222,57	-5.527.427,43	-410.094.100,07
2079	9.372.575,83	14.234.094,35	-4.861.518,52	-414.955.618,58
2080	9.318.256,84	13.495.349,11	-4.177.092,27	-419.132.710,85
2081	9.304.268,08	12.805.065,91	-3.500.797,83	-422.633.508,68
2082	9.320.384,09	12.173.651,01	-2.853.266,92	-425.486.775,60
2083	9.368.322,49	11.588.211,13	-2.219.888,64	-427.706.664,25
2084	9.447.072,39	11.013.475,32	-1.566.402,93	-429.273.067,18
2085	9.567.926,55	10.511.669,75	-943.743,20	-430.216.810,38
2086	9.716.315,47	10.066.685,77	-350.370,30	-430.567.180,67
2087	6.589.411,10	1.421.187,90	5.168.223,20	-425.398.957,47
2088	6.803.585,56	1.173.826,50	5.629.759,06	-419.769.198,41
2089	7.049.006,59	957.782,37	6.091.224,22	137.320.780,45
2090	7.325.224,40	771.074,52	6.554.149,88	143.874.930,32
2091	7.631.872,93	611.730,36	7.020.142,57	150.895.072,90
2092	7.968.607,98	477.505,71	7.491.102,27	158.386.175,17
2093	8.335.185,70	366.150,97	7.969.034,73	166.355.209,90
2094	8.731.480,93	275.445,93	8.456.035,00	174.811.244,91
2095	9.157.457,46	203.075,45	8.954.382,01	183.765.626,90
2096	2.502.036,97	100.558,09	2.401.478,88	54.899.403,43
2097	2.608.159,35	70.447,90	2.537.711,45	57.437.114,88
2098	2.722.461,96	47.626,42	2.674.835,54	60.111.950,42
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão				
Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 57m.				
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:70670B89

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	545.000,00	30.664,23	514.335,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	45.000,00	30.664,23	14.335,77

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	574.865,84	30.915,84	30.000,00	30.000,00	915,84	235.134,37	543.950,00
Despesas de Capital	574.865,84	30.915,84	30.000,00	30.000,00	915,84	235.134,37	543.950,00
Investimentos	574.865,84	30.915,84	30.000,00	30.000,00	915,84	235.134,37	543.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	544.639,72	-204.470,14	340.169,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 03m.			
VALTER PERES		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:91F09E71

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.680.253,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	109.430.253,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.508.840,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.757.956,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.660.117,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em28/jul/2025 as 14h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
VALTER PERES LUIZ	***HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DE6611C6

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.873.457,32	5.001.111,03	6.872.346,29
Investimentos	10.889.180,45	4.104.841,57	6.784.338,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	984.276,87	896.269,46	88.007,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.873.457,32	5.001.111,03	6.872.346,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.873.457,32**	**5.001.111,03**	**6.872.346,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 56m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A8C135EC

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.300.250,00	10.300.250,00	6.371.616,34	61,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.500,00	4.144.500,00	3.105.769,55	74,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.355.000,00	1.355.000,00	515.817,03	38,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.975.750,00	1.975.750,00	1.185.459,54	60,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.825.000,00	2.825.000,00	1.564.570,22	55,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.550.000,00	63.550.000,00	34.116.220,47	53,68
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	20.272.702,90	54,06
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	47.962,15	2,74
Cota-Parte IPVA	3.825.000,00	3.825.000,00	3.128.080,31	81,78
Cota-Parte ICMS	20.250.000,00	20.250.000,00	10.340.808,30	51,07
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	152.270,69	67,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	174.396,12	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.850.250,00**	**73.850.250,00**	**40.487.836,81**	**54,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.542.667,00	4.193.176,61	2.782.065,24	66,35	2.658.215,12	63,39	2.633.191,29	62,80
Despesas Correntes	3.354.417,00	4.004.926,61	2.782.065,24	69,47	2.658.215,12	66,37	2.633.191,29	65,75
Despesas de Capital	188.250,00	188.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.254.912,50	15.045.402,89	8.205.834,63	54,54	7.921.950,55	52,65	7.739.617,40	51,44
Despesas Correntes	15.097.912,50	14.888.402,89	8.155.087,52	54,77	7.921.950,55	53,21	7.739.617,40	51,98
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	50.747,11	32,32	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	651.450,00	676.450,00	294.745,15	43,57	195.031,55	28,83	193.559,55	28,61
Despesas Correntes	575.450,00	635.450,00	294.745,15	46,38	195.031,55	30,69	193.559,55	30,46
Despesas de Capital	76.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	462.000,00	474.000,00	269.263,08	56,81	268.145,26	56,57	262.409,37	55,36
Despesas Correntes	444.500,00	456.500,00	269.263,08	58,98	268.145,26	58,74	262.409,37	57,48
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.250,00	224.250,00	123.932,24	55,27	123.038,03	54,87	119.528,04	53,30
Despesas Correntes	218.000,00	224.000,00	123.932,24	55,33	123.038,03	54,93	119.528,04	53,36
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.326.250,00	3.360.550,00	1.766.976,49	52,58	1.649.623,40	49,09	1.632.069,45	48,57
Despesas Correntes	3.301.000,00	3.335.300,00	1.766.976,49	52,98	1.649.623,40	49,46	1.632.069,45	48,93
Despesas de Capital	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.455.779,50**	**23.974.079,50**	**13.442.816,83**	**56.07**	**12.816.003,91**	**53,46**	**12.580.375,10**	**52,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.442.816,83	12.816.003,91	12.580.375,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.442.816,83**	**12.816.003,91**	**12.580.375,10**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.073.175,52	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.369.641,31	6.742.828,39	6.507.199,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,20**	**31,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.073.175,52	13.442.816,83	7.369.641,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.369.641,31
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.023,24	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,43	0,00	1.378,86	-1.378,86
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.750,62	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.750.000,00	16.503.871,37	12.281.982,07	74,42
Proveniente da União	9.425.000,00	13.949.900,00	11.150.190,61	79,93
Proveniente dos Estados	2.325.000,00	2.553.971,37	1.131.791,46	44,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	295.500,00	295.500,00	371.888,96	125,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.045.500,00**	**16.799.371,37**	**12.653.871,03**	**75,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.242.250,00	8.821.470,00	5.894.526,35	66,82	3.866.757,05	43,83	3.738.567,03	42,38
Despesas Correntes	5.554.750,00	6.234.070,00	3.994.477,73	64,07	3.866.757,05	62,03	3.738.567,03	59,97
Despesas de Capital	687.500,00	2.587.400,00	1.900.048,62	73,43	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.402.750,00	8.556.469,79	4.722.419,40	55,19	3.888.430,23	45,44	3.684.505,37	43,06
Despesas Correntes	4.992.750,00	7.584.423,39	4.212.373,00	55,54	3.828.383,83	50,48	3.624.458,97	47,79
Despesas de Capital	410.000,00	972.046,40	510.046,40	52,47	60.046,40	6,18	60.046,40	6,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.250,00	53.076,29	22.168,92	41,77	10.199,82	19,22	10.199,82	19,22
Despesas Correntes	97.500,00	33.326,29	22.168,92	66,52	10.199,82	30,61	10.199,82	30,61
Despesas de Capital	19.750,00	19.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.750,00	137.250,00	47.705,34	34,76	43.649,83	31,80	43.201,06	31,48
Despesas Correntes	131.750,00	112.250,00	47.705,34	42,50	43.649,83	38,89	43.201,06	38,49
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	65.000,00	26.254,76	40,39	25.992,86	39,99	24.955,41	38,39
Despesas Correntes	50.000,00	65.000,00	26.254,76	40,39	25.992,86	39,99	24.955,41	38,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	42.500,00	17.500,00	2.199,87	12,57	2.199,87	12,57	2.199,87	12,57
Despesas Correntes	42.500,00	17.500,00	2.199,87	12,57	2.199,87	12,57	2.199,87	12,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.500,00	16.500,00	2.929,77	17,76	2.229,17	13,51	2.229,17	13,51
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	2.929,77	17,76	2.229,17	13,51	2.229,17	13,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.028.000,00**	**17.667.266,08**	**10.718.204,41**	**60,67**	**7.839.458,83**	**44,37**	**7.505.857,73**	**42,48**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.784.917,00	13.014.646,61	8.676.591,59	66,67	6.524.972,17	50,14	6.371.758,32	48,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.657.662,50	23.601.872,68	12.928.254,03	54,78	11.810.380,78	50,04	11.424.122,77	48,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	768.700,00	729.526,29	316.914,07	43,44	205.231,37	28,13	203.759,37	27,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	618.750,00	611.250,00	316.968,42	51,86	311.795,09	51,01	305.610,43	50,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	268.250,00	289.250,00	150.187,00	51,92	149.030,89	51,52	144.483,45	49,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.750,00	17.750,00	2.199,87	12,39	2.199,87	12,39	2.199,87	12,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.342.750,00	3.377.050,00	1.769.906,26	52,41	1.651.852,57	48,91	1.634.298,62	48,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.483.779,50**	**41.641.345,58**	**24.161.021,24**	**58,02**	**20.655.462,74**	**49,60**	**20.086.232,83**	**48,24**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 07m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:537C5196

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.300.250,00**	**6.371.616,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.144.500,00	3.105.769,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.355.000,00	515.817,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.975.750,00	1.185.459,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.825.000,00	1.564.570,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**66.800.000,00**	**34.116.220,47**
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	20.272.702,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	20.272.702,90

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.250.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.250.000,00	10.340.808,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	152.270,69
2.4- Cota-Parte ITR	1.750.000,00	47.962,15
2.5- Cota-Parte IPVA	3.825.000,00	3.128.080,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	174.396,12
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.100.250,00**	**40.487.836,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 12.710.000,00 R$**	**6.823.244,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.565.062,50**	**3.298.715,11**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.590.000,00**	**9.117.979,75**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.590.000,00	8.502.415,99
6.1.1- Principal	16.500.000,00	8.341.902,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	107.086,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	53.426,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	615.563,76
6.4.1- Principal	0,00	615.563,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**3.790.000,00**	**1.518.658,48**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**629.833,22**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	869.910,54	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-240.077,32	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.747.812,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.965.638,90**	**7.963.468,64**	**7.745.397,22**	**7.560.573,86**	**218.071,42**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.630.393,90	7.629.114,06	7.629.114,06	7.468.444,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.564.757,38	3.571.883,88	3.571.883,88	3.495.286,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.615.386,52	3.855.573,55	3.855.573,55	3.775.569,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	25.342,84	25.342,84	24.929,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	375.750,00	176.313,79	176.313,79	172.658,77	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.335.245,00	334.354,58	116.283,16	92.129,19	218.071,42
10.2.1- Educação Infantil	1.467.525,00	218.704,97	63.874,28	40.171,21	154.830,69
10.2.2- Ensino Fundamental	1.542.910,14	115.649,61	52.408,88	51.957,98	63.240,73
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	324.559,86	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.587.829,74**	**7.369.758,32**	**7.184.934,96**	**218.071,42**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.587.829,74	7.369.758,32	7.184.934,96	218.071,42	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.253.865,16	7.253.865,16	7.093.195,77	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	5.951.691,19	7.253.865,16	7.253.865,16	85,32

EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	911.797,98	1.748.221,43	1.748.221,43	836.423,46	19,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.585.870,99	869.910,54	375.638,90	0,00	494.271,64	250.817,99
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.536.285,74	626.456,89	375.638,90	0,00	250.817,99	250.817,99
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	49.585,25	243.453,65	0,00	0,00	243.453,65	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.099.028,18**	**4.290.506,67**	**3.820.203,69**	**3.699.711,82**	**470.302,98**
20.1- Educação Infantil	4.639.345,38	1.744.022,19	1.617.736,69	1.584.810,58	126.285,50
20.2- Ensino Fundamental	3.406.402,78	1.572.073,09	1.373.269,77	1.293.954,27	198.803,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.049.280,02	974.411,39	829.197,23	820.946,97	145.214,16
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**24.236.327,20**	**10.702.268,39**	**10.159.108,15**	**9.866.111,98**	**543.160,24**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.671.627,76	5.158.972,14	4.877.855,95	4.744.629,80	281.116,19
21.1.1- Creche	12.671.627,76	5.158.972,14	4.877.855,95	4.744.629,80	281.116,19
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.564.699,44	5.543.296,25	5.281.252,20	5.121.482,18	262.044,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.820.203,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.823.244,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					836.423,46
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					250.817,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					6.393,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.549.813,01**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.121.959,20	9.549.813,01	23,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**387.542,79**	**345.756,48**	**380.326,48**	**6.393,33**	**822,98**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	385.392,98	343.606,67	378.176,67	6.393,33	822,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.149,81	2.149,81	2.149,81	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.046.500,00**	**1.055.070,75**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.190.000,00**	**639.174,12**
31.1.1- Salário-Educação	1.190.000,00	638.141,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.032,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**444.750,00**	**237.899,28**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**411.750,00**	**177.997,35**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.096.765,96**	**1.513.161,36**	**1.359.568,58**	**1.253.974,91**	**153.592,78**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.306.250,00	832.661,08	753.273,07	665.179,20	79.388,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	657.716,50	565.271,53	492.820,47	475.320,67	72.451,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	132.799,46	115.228,75	113.475,04	113.475,04	1.753,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.161.433,04**	**13.813.546,42**	**12.971.579,24**	**12.560.670,34**	**841.967,18**
33.1- Despesas Correntes	**28.096.575,04**	**13.443.628,56**	**12.601.661,38**	**12.190.752,48**	**841.967,18**
33.1.1- Pessoal Ativo	18.562.953,68	9.449.391,76	9.449.391,76	9.249.882,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	324.559,86	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.209.061,50	3.994.236,80	3.152.269,62	2.940.870,37	841.967,18
33.2- Despesas de Capital	**1.064.858,00**	**369.917,86**	**369.917,86**	**369.917,86**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.064.858,00	369.917,86	369.917,86	369.917,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	631.919,61	40.142,77
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.117.979,75	638.141,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.724.878,61	576.500,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.025.020,75	101.784,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.025.020,75	101.784,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 10m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA4E29F8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.655.000,00	9.157.702,97
Receita de Contribuições dos Segurados	4.175.000,00	1.694.870,40
Ativo	4.100.000,00	1.655.931,38
Inativo	75.000,00	38.939,02
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.320.000,00	3.169.369,47
Ativo	8.320.000,00	3.169.369,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.610.000,00	3.627.620,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.610.000,00	3.627.620,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	665.842,61
Compensação Financeira entre os regimes	1.550.000,00	665.842,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.655.000,00**	**9.157.702,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	15.994.000,00	5.913.399,55	5.913.399,55	5.913.399,55	0,00
Aposentadorias	13.994.000,00	5.193.516,47	5.193.516,47	5.193.516,47	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	719.883,08	719.883,08	719.883,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.575.000,00	69.783,78	69.783,78	69.783,78	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.500.000,00	20.910,32	20.910,32	20.910,32	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	48.873,46	48.873,46	48.873,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.569.000,00**	**5.983.183,33**	**5.983.183,33**	**5.983.183,33**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**86.000,00**	**3.174.519,64**	**3.174.519,64**	**3.174.519,64**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.468,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E5FD894B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.320.024,16	58.387.812,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.614.500,00	7.653.391,00
IPTU	4.144.500,00	3.105.769,55
ISS	1.975.750,00	1.185.459,54
ITBI	1.355.000,00	515.817,03
IRRF	2.825.000,00	1.564.570,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.250,00	1.281.774,66
Contribuições	2.113.750,00	1.205.002,07
Receita Patrimonial	1.098.052,79	1.206.179,70
Aplicações Financeiras (II)	1.073.052,79	1.168.005,59
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	38.174,11
Transferências Correntes	88.139.471,37	48.265.276,55
Cota-Parte do FPM	33.250.000,00	16.218.162,55
Cota-Parte do ICMS	16.200.000,00	8.272.646,75
Cota-Parte do IPVA	3.060.000,00	2.502.464,53
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	38.369,78
Transferências da LC 61/1989	180.000,00	121.816,60

Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	8.957.466,33
Outras Transferências Correntes	17.549.471,37	12.154.350,01
Demais Receitas Correntes	354.250,00	57.962,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	354.250,00	57.962,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.246.971,37	57.219.806,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.045.000,00	5.530.082,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.610.000,00	3.627.620,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.131.697,77	4.503.431,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.631.697,77	4.503.431,02
Convênios	821.084,16	1.460.343,00
Outras Transferências de Capital	4.810.613,61	3.043.088,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.131.697,77	4.503.431,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.423.669,14	67.253.320,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.378.669,14	61.723.237,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.051.375,64	54.908.579,82	48.804.782,99	47.366.145,61	241.230,80	75.203,46	75.203,46
Pessoal e Encargos Sociais	45.405.728,33	24.165.605,83	23.821.835,30	23.204.083,60	121.494,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	371.400,03	371.150,03	197.658,56	197.658,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.274.247,28	30.371.823,96	24.785.289,13	23.964.403,45	119.736,03	75.203,46	75.203,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	101.679.975,61	54.537.429,79	48.607.124,43	47.168.487,05	241.230,80	75.203,46	75.203,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.655.000,00	5.988.856,53	5.988.856,53	5.988.856,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.873.457,32	5.001.111,03	1.194.568,12	1.194.568,12	22.000,00	1.212.166,20	1.212.166,20
Investimentos	10.889.180,45	4.104.841,57	787.344,01	787.344,01	22.000,00	1.212.166,20	1.212.166,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	984.276,87	896.269,46	407.224,11	407.224,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.889.180,45	4.104.841,57	787.344,01	787.344,01	22.000,00	1.212.166,20	1.212.166,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**131.224.156,06**	**64.631.127,89**	**55.383.324,97**	**53.944.687,59**	**263.230,80**	**1.287.369,66**	**1.287.369,66**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.569.156,06	58.642.271,36	49.394.468,44	47.955.831,06	263.230,80	1.287.369,66	1.287.369,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**11.758.032,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**12.216.806,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.168.005,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	197.658,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**13.187.153,22**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.796.725,58	5.389.501,47
DEDUÇÕES (XL)	15.597.372,23	26.986.442,01
Disponibilidade de Caixa	15.597.372,23	26.986.442,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.950.980,14	28.490.502,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	264.053,78	1.439.460,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.554,13	64.600,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.800.646,65	-21.596.940,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**11.796.293,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.175.406,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**12.971.700,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.001.353,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.698.111,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.698.111,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 38m.	

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2F911967

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	110.680.253,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.430.253,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.580.333,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.144.350,08	42,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	58.093.379,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	55.188.710,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	52.284.041,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-21.596.940,54	-19,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	131.316.303,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.074.655,73	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.508.840,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.660.117,73	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 36m.		
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:05032966

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.056.750,00
Previsão Atualizada	129.106.721,93
Receitas Realizadas	72.048.946,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.698.111,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.056.750,00
Dotação Atualizada	133.804.832,96

Despesas Empenhadas	65.898.547,38
Despesas Liquidadas	55.988.207,64
Despesas Pagas	54.549.570,26
Superávit Orçamentário	16.060.738,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	65.898.547,38
Despesas Liquidadas	55.988.207,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	110.680.253,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.430.253,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.580.333,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.157.702,97		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.983.183,33		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.983.183,33		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	3.174.519,64		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.216.806,19	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.796.293,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.053,78	0,00	263.230,80	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.329,48	0,00	1.287.369,66	98.959,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.650.383,26	0,00	1.550.600,46	99.782,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.549.813,01	<18% / 25%>	23,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.253.865,16	70%	85,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.001.111,03		6.872.346,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	30.413.568,70	40.469.372,36	39.476.610,50	17.050.972,68
Despesas Previdenciárias	30.452.289,18	40.462.008,03	44.250.853,98	34.318.119,02
Resultado Previdenciário	-38.720,48	7.364,33	-4.774.243,48	-17.267.146,34
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	30.664,23		514.335,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.000,00		543.950,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.816.003,91	15,00	31,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:599C25D9

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 12m.											
Nota:											

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8243FF45

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
3º Bimestre/2025	
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 335.750,00
Dotação Atualizada	R$ 2.340.782,02
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 54.198,68
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 134.056,76

Terra Boa, 28 de Julho de 2025.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:30FCD456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 14/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para assessoria técnico-pedagógica. Contratação de empresa para assessoria técnico-pedagógica, para auxílio em diagnóstico institucional da rede municipal de ensino, na reorganização de fluxos e funções administrativas e pedagógicas, na formação continuada de profissionais da educação e na implementação de ferramentas pedagógicas estruturantes.

Contratada: GAECONSULTPROJETOS EDUCACLt , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 03.964.493/0001-78, com sede a, RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57686	Contratação de empresa para assessoria técnico-pedagógica. Contratação de empresa para assessoria técnico-pedagógica, para auxílio em diagnóstico institucional da rede municipal de ensino, na reorganização de fluxos e funções administrativas e pedagógicas, na formação continuada de profissionais da educação e na implementação de ferramentas pedagógicas estruturantes. ?Objetivos: Objetivos Gerais: Aperfeiçoar a gestão educacional municipal por meio de ações integradas de diagnóstico, planejamento estratégico, formação continuada e monitoramento pedagógico. Objetivos Específicos: •Realizar diagnóstico situacional da estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares; •Reorganizar atribuições e fluxos de trabalho entre os diversos segmentos da rede (Secretaria, direções, coordenações, setores técnicos); •Planejar e executar um programa de formação continuada baseado em evidências e nas reais necessidades da rede; •Desenvolver e aplicar instrumentos pedagógicos que apoiem o planejamento, a avaliação e o monitoramento das aprendizagens; •Promover a cultura de avaliação institucional e o uso de indicadores para tomada de decisão. ?Metas: •Elaborar diagnóstico institucional completo da rede municipal de ensino até o final do 1º mês; •Apresentar plano estratégico de reorganização funcional e atribucional até o final do 2º mês; •Planejar e executar 4 ciclos de formação continuada, segmentadas por etapas e funções, até o final do 4º mês; •Desenvolver e testar ao menos 5 instrumentos pedagógicos voltados ao planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem; •Produzir Painel de Indicadores Educacionais com metas e parâmetros para os anos de 2025 e 2026; •Entregar relatório final com sistematização do processo, análise de resultados e propostas de continuidade. ?Cronograma de ações detalhado: Etapa 1: Diagnóstico Institucional – 1º mês (50 horas) •Levantamento de dados organizacionais, pedagógicos e de recursos humanos: 16 horas •Entrevistas e observações nas escolas e setores da SME: 16 horas •Mapeamento das atribuições existentes e identificação de fragilidades: 10 horas •Elaboração de quadro comparativo entre funções atuais e lacunas: 8 horas Etapa 2: Reorganização Funcional e Planejamento Estratégico – 2º mês (50 horas) •Proposta de organograma atualizado e fluxos de trabalho: 14 horas •Definição clara de papéis, atribuições e responsabilidades de cada instância: 14 horas •Validação participativa da proposta com os diferentes segmentos da rede: 14 horas •Ajustes e consolidação da estrutura reorganizada: 8 horas Etapa 3: Formação Continuada Baseada em Evidências – 1º ao 4º mês (Total: 50 horas) (Distribuição mensal: média de 12-13 horas/mês) •Planejamento de cronograma formativo segmentado por etapa e função: 8 horas •Execução de 4 ciclos de formação: 30 horas •Aplicação de metodologias ativas alinhadas à BNCC: 12 horas Etapa 4: Implementação e Monitoramento de Ferramentas Pedagógicas – 2º ao 4º mês (Total: 36 horas) •Desenvolvimento e teste-piloto de instrumentos pedagógicos: 18 horas •Construção de Painel de Indicadores da Rede: 6 horas •Visitas técnicas às escolas para observação da implementação: 6 horas •Coleta de feedback e ajustes nos materiais: 6 horas Etapa 5: Sistematização e Entrega Final – 4º mês (Total: 14 horas) •Consolidação dos instrumentos pedagógicos: 4 horas •Elaboração de Relatório Final com balanço de resultados: 6 horas •Reunião de encerramento com pactuação dos próximos passos: 4 horas	200,00	HR	230,00	46.000,00
TOTAL						46.000,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	855	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1095	04.002.12.361.0005.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1100	04.002.12.361.0005.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1315	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1320	04.003.12.365.0030.2011	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 29/07/2025 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 29/07/2025.*

Terra Rica, 29/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:72D848C5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - DAYCOVAL S.A.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	006/2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	006/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**	**X**	**GESTOR**	**X**
Razão Social				**CNPJ**	
BANCO DAYCOVAL S.A				62.232.889/0001-90	
Endereço				**Data Constituição**	
AVENIDA PAULISTA , 1793 - 2O ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01.311-200				19/11/1968	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
JCARVALHO@R3INVESTIMENTOS.COM				(18) 99685-9426	
Data do registro na CVM	05/12/2019	**Categoria (s)**			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**			

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
JEFERSON DE SOUZA CARVALHO		JCARVALHO@R3INVESTIMENTOS.COM	(18) 99685-9426
MARCELA SANTIGO SANTOS		marcela.santos@bancodaycoval.com.br	(11) 3138-6872

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
TRIGONO DELPHOS INCOME FIA	29.177.024/0001-00	26/04/2018
FINACAP MAURITSSTAD FIA	05.964.067/0001-60	01/09/2008
VOKIN ACONCAGUA	13.962.947/0001-25	24/04/2012
VOKIN ACONCAGUA 30	42.847.942/0001-50	15/07/2022
ARBOR II FIC FIA	47.756.349/0001-11	21/09/2022
ARBOR FIC FIA	21.689.246/0001-92	23/03/2015
DAYCOVAL BDR	34.658.753/0001-00	03/01/2020
CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	11.182.064/0001-77	16/10/2009
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FIA	13.155.995/0001-01	16/09/2011
DAYCOVAL MULTIESTRATEGIA FIM	46.192.463/0001-01	31/03/2008
ICATU VANGUARDA IGARATE FIM	35.637.151/0001-30	30/12/2019
V8 VANQUISH TERMO FI RF	36.017.289/0001-07	30/07/2020
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA	07.400.556/0001-14	01/07/2005
DAYCOVAL ALOCACAO DINAMICA	12.672.120/0001-14	14/07/2015
DAYCOVAL CLASSIC CP	10.783.480/0001-68	14/07/2015
DAYCOVAL CLASSIC TP BANCARIO	50.235.197/0001-16	11/05/2023
FUNDAMENTA FIA	12.184.246/0001-40	20/07/2010

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Banco Daycoval S.A. é uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central como banco múltiplo com carteira de investimentos do segmento S3, sob código de compensação 707, com auditoria independente pela Deloitte. O Conglomerado financeiro Daycoval possui como principais empresas, o Banco Daycoval, Daycoval Asset, Daycoval Corretora e Daycoval Leasing. Somos mais de 3.500 colaboradores em 50 agências espalhadas pelo Brasil, além das 162 lojas de varejo consignado e câmbio.
Segregação de Atividades	Todas as atividades possuem as devidas segregações físicas e lógicas, a fim de mitigar qualquer conflito de interesse. "A estrutura organizacional definida garante o cumprimento das regras de segregação de atividades aplicáveis. Além disso, os acessos físicos e sistêmicos são segregados, possuindo trilhas de auditoria, visando mitigar conflitos de interesse e vazamento de informações. Para identificar e gerenciar potenciais conflitos de interesse, o Daycoval possui políticas, procedimentos e ferramentas implantadas para garantir que as atividades atribuídas na estrutura de governança não sejam passíveis de conflito de interesses. Na governança implantada, todos os Comitês, Diretorias e Gerências possuem papéis e responsabilidades definidas, de acordo com as linhas de defesa, prevendo que as funções de comercialização, distribuição, aprovação de operações, contabilização, gerenciamento de riscos, ouvidoria e auditoria sejam segregadas de forma física e lógica, assegurando que nenhum colaborador detenha poderes e atribuições em desacordo com este princípio de controle interno."
Qualificação do corpo técnico	Disponível em: https://ri.daycoval.com.br/pt/governanca-corporativa/conselho-de- administracao-e-diretoria
Histórico e experiência de atuação	O Banco Daycoval é uma instituição financeira de mais de 50 anos no mercado especializada em crédito para empresas, para pessoa física (consignado e financiamento de veículos), produtos de câmbio (comércio exterior e remessa), gestão de recursos e investimentos. Maiores informações podem ser ovbervadas através do LINK https://www.daycoval.com.br/institucional/sobre- nos/historia

Principais Categorias e Fundos ofertados	Disponível em: https://ri.daycoval.com.br/pt/sobre-o-daycoval/historico. BANCO DAYCOVAL CONSEGUE ATENDER TODA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AOS INVESTIMENTOS DO RPPS (RENDA FIXA, FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA E RENDA VARIAVEL, MULTIMERCADO, EXTERIOR, ESTRUTURADO E ETF)
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Sim, realizamos avaliação em due diligence e testes de controles internos periódicos. Realizamos o monitoramento diário dos riscos dos fundos no sistema Nexxus bem como a concentração nos termos da regulação e regulamento da classe do fundo.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Contamos com uma Política específica sobre o tema disponível em: https://ri.daycoval.com.br/Arquivos/Download/2465_Politica-de-Investimentos-Pessoais-Banco- Daycoval-250723.pdf https://ri.daycoval.com.br/Arquivos/Download/1622_ID227-Codigo-de- Conduta.pdf;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	O Daycoval está regular com todas as suas obrigações.
Volume de recursos sob administração/gestão	O Banco Daycoval possui R$ 96 bilhões de ativos sob Administração e a subsidiária integral Daycoval Asset com R$ 13,3 bilhões de AuM.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Conforme já indicado realizamos avaliação em due diligence e testes de controles internos periódicos. Disponibilizamos demais informações dos nossos fundos em https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:
A Instituição atende aos requisitos da Portaria 1.467/2022

Local:	**TERRA RICA - PR**	**Data:**	28/07/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de

preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem

realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais,

adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os

gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção

de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação,

pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os

parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:45817E3F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - FUNDAMENTA

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	007-2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	007-2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TERRA RICA – PR	**CNPJ**	76.978.881/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER	**CNPJ**	06.284.346/0001-45

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social				**CNPJ**	
FUNDAMENTA ADMINISTRACAO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.				07.850.018/0001-21	
Endereço				**Data Constituição**	
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1560 - TORRE SABIÁ SALA 412 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05.319- 000				01/09/2006	
E-mail (s)				**Telefone (s)**	
valter@fundamenta.adm.br			(51) 99282-4116		
Data do registro na CVM	15/07/2007	**Categoria (s)**			

Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**	

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
VALTER BIANCHI FILHO		valter@fundamenta.adm.br	(51) 99282- 4116
JONAS SCORZA FLORIANI		jonas@fundamenta.adm.br	(44) 94884- 2808

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**Código ISIN**	**Data da Análise**
FUNDAMENTA FIA	12.184.246/0001-40	20/07/2010

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A Fundamenta distribui apenas os Fundos de sua propria gestão, de toda forma a distribuição
Segregação de Atividades	está sob responsabilidde do sócio Raul Freire que fica em São Paulo, totalmente segregado da área de gestão, que está no escritório de Porto Alegre.

Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	A Fundamenta Investimentos é uma Administradora de recursos de terceiros criada em 2007, com autorização de funcionamento através do Ato Declaratório nº 9.310 de 10/05/2007, com foco na gestão de ativos de renda variável no Brasil, através da gestão de fundos de investimento abertos e fechados e também de carteiras adinistradas.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A Fundamenta Investimentos possui um fundo aberto adequado ao público RPPS (Fundamenta FIA) que é um fundo de ações long-only.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Fundamenta Investimentos está presente na lista exautisva do Ministério da Previdência, com todas certidões fiscais regulares, CVM regular e com selo ANBIMA, não havendo movito para desaboná-la.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 1.2 bilhão, base Outubro 2024, conforme informado no portal CVM.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	

Outros critérios de análise	A gestora está presente na lista exaustiva do Ministério da Previdência.		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
A Instituição atende aos requisitos da Portaria 1.467/2022			
Local:	**TERRA RICA - PR**	**Data:**	28/07/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	DIRETOR PRESIDENTE	576.632.209-78	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:1960553C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 490/2025

SÚMULA: *ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC*IAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 587.943,09 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
35	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
781	00102-Fundeb 40%	7.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
792	00102-Fundeb 40%	1.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
868	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.500,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.900,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
972	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
991	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.792,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.100,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1226	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	708,00
04.005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0028.2018	Manutenção do FUNDEB PEJA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1421	00101-Fundeb 60%	8.700,00
	SUBTOTAL	215.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1904	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
1906	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.383,98
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.852,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2652	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.200,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1916	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1845	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.700,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1791	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.360,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1855	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1951	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.783,85
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2677	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300,00
	SUBTOTAL	324.229,83
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2853	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3126	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	160,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3141	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	853,26
	SUBTOTAL	2.013,26
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	587.943,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 587.943,09

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 133.243,09 (Cento e Trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e nove centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.229,83
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.013,26
	TOTAL	133.243,09

II- Cancelamento no valor **R$ 454.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
25	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
867	01045-Outros Recursos Não Vinculados	51.500,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	51.900,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
971	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	14.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.792,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1125	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	708,00

04.005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0028.2018	Manutenção do FUNDEB PEJA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1425	00101-Fundeb 60%	8.700,00
	SUBTOTAL	215.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1906	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1856	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.700,00
	SUBTOTAL	192.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2854	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	454.700,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 454.700,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0494 Julho R$ **132.229,83**

Fonte: 1939 Julho R$ **1.013,26**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de julho de 2025 (29/07/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:CACCC870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Entidade: 326,3146,3238			
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	0,00	6.963,09	19.754,18
Total:	0,00	6.963,09	19.754,18
Demais Receitas			
4171650010100000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	54.000,00	0,00	3.506,00
4171650010300000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	30.000,00	0,00	0,00
4171650010400000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	250.000,00	0,00	0,00
4171650019900000000 - Transferências de recursos do fnas - principal	0,00	15.685,63	54.413,85
4172951010200000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA Primeira Infância	2,06	0,00	0,00
4172951010300000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo CMDCA nº.84/2019 FIA	3,54	0,00	0,00
4172951010400000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo atenção a criança e adolescente nº.89/2019 FIA	4,08	0,00	0,00
4172951010900000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo SCFV 21 - FIA	93,15	0,00	0,00
4172951011000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA IMPACTO COVID	40,55	0,00	0,00
4172999010200000000 - Transferência CRESCER EM FAMÍLIA FMDCA - Estadual	0,04	0,00	0,00
Total:	334.143,42	15.685,63	57.919,85
Total Geral:	334.143,42	22.648,72	77.674,03

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339030010200000000 - Gasolina	5.203,42	14.078,66	5.203,42	14.078,66	3.748,09	12.623,33
3339030071200000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	3.956,13	753,98	3.956,13	753,98	3.956,13
3339030160000000000 - Material de expediente	2.785,81	3.524,81	2.626,71	2.890,71	2.626,71	2.890,71
3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	98,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins	223,16	269,16	46,00	46,00	46,00	46,00
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	16.912,00	16.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032990100000000 - OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.948,03	1.027,35	1.948,03	1.027,35	1.948,03
3339039230000000000 - Festividades e homenagens	0,00	25.167,00	0,00	25.167,00	0,00	25.167,00
3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação	0,00	4.676,60	0,00	4.676,60	0,00	4.676,60
3339039590000000000 - Serviços de áudio, vídeo e foto	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	1.402,50	912,50	1.402,50	912,50	1.402,50
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1.969,50	1.969,50	1.969,50	1.969,50	1.969,50	1.969,50
3339093030100000000 - Devolução de Convênios	4.076,68	4.076,68	4.076,68	4.076,68	4.076,68	4.076,68
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	35.410,57	84.269,37	16.616,14	62.161,81	15.160,81	60.706,48

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	77.674,03	**Despesa Orçamentária**	102.452,31
Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	19.754,18	Do Exercício	84.269,37
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	3.506,00	Exercícios Anteriores	18.182,94
Transferências de recursos do fnas - principal	54.413,85		
Receita Extraorçamentária	123.719,69	**Despesa Extraorçamentária**	99.890,64
Consignações a pagar	21.267,38	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	84.269,37	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	60.706,48
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	18.182,94	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	39.184,16
Saldo do Período Anterior	402.771,82	**Saldo para o Período Seguinte**	401.822,59
Direitos da Criança e do Adolescente	215.224,25	Direitos da Criança e do Adolescente	206.385,91
SUAS	187.547,57	SUAS	195.436,68
Total	**604.165,54**	**Total**	**604.165,54**

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9E60A638

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM ALIENAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	562.098,19	(142.098,19)
Receita de Alienação de Bens Móveis	420.000,00	561.100,00	(141.100,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	998,19	(998,19)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Investimentos	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.995,84	562.098,19	564.094,03
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:24:51.			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DBC102D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM BAL ORCAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 326,3146,3238							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.996.550,00	153.809.975,06	24.517.772,59	15,94	73.673.363,94	47,90	80.136.611,12
RECEITAS CORRENTES	141.016.550,00	142.516.933,88	23.577.158,56	16,54	69.274.878,91	48,61	73.242.054,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.312.900,00	15.312.900,00	3.588.423,83	23,43	7.832.754,90	51,15	7.480.145,10
Impostos	12.017.000,00	12.017.000,00	2.970.582,22	24,72	6.136.305,15	51,06	5.880.694,85
Taxas	3.288.700,00	3.288.700,00	617.841,61	18,79	1.696.449,75	51,58	1.592.250,25
Contribuição de Melhoria	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
CONTRIBUIÇÕES	11.590.052,00	11.590.052,00	2.360.523,63	20,37	6.510.391,89	56,17	5.079.660,11
Contribuições Sociais	8.484.452,00	8.484.452,00	1.675.986,62	19,75	4.810.503,30	56,70	3.673.948,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.105.600,00	3.105.600,00	684.537,01	22,04	1.699.888,59	54,74	1.405.711,41
RECEITA PATRIMONIAL	11.143.760,00	11.143.772,04	1.875.730,37	16,83	5.997.158,29	53,82	5.146.613,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	9.815.760,00	9.815.772,04	1.693.561,63	17,25	5.374.078,71	54,75	4.441.693,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.310.000,00	1.310.000,00	182.168,74	13,91	623.079,58	47,56	686.920,42
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	43.849,33	9,74	128.508,74	28,56	321.491,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400.000,00	400.000,00	43.849,33	10,96	128.508,74	32,13	271.491,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.530.900,00	95.031.271,84	14.358.298,76	15,11	45.227.111,24	47,59	49.804.160,60
Transferências da União e de suas Entidades	43.760.500,00	45.025.413,65	7.311.331,32	16,24	20.707.450,24	45,99	24.317.963,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.770.400,00	33.005.858,19	4.573.171,07	13,86	16.359.984,08	49,57	16.645.874,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.473.796,37	14,55	8.159.676,92	48,00	8.840.323,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.988.938,00	8.988.938,00	1.350.332,64	15,02	3.578.953,85	39,82	5.409.984,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	4.025,48	71,65	8.842,32	157,39	(3.224,32)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	368,64	0,00	(368,64)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.983.320,00	8.983.320,00	1.346.307,16	14,99	3.569.742,89	39,74	5.413.577,11
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	11.293.041,18	940.614,03	8,33	4.398.485,03	38,95	6.894.556,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.200.000,00	242.786,81	7,59	1.801.646,48	56,30	1.398.353,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.200.000,00	242.786,81	7,59	1.801.646,48	56,30	1.398.353,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	420.000,00	561.100,00	133,60	561.100,00	133,60	(141.100,00)
Alienação de Bens Móveis	420.000,00	420.000,00	561.100,00	133,60	561.100,00	133,60	(141.100,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	7.673.041,18	136.727,22	1,78	2.035.738,55	26,53	5.637.302,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.188.182,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188.182,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	3.001.002,62	136.727,22	4,56	2.035.738,55	67,84	965.264,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	483.856,42	0,00	0,00	0,00	0,00	483.856,42
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.996.550,00	153.809.975,06	24.517.772,59	15,94	73.673.363,94	47,90	80.136.611,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.996.550,00	153.809.975,06	24.517.772,59	15,94	73.673.363,94	47,90	80.136.611,12
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**141.996.550,00**	**153.809.975,06**	**24.517.772,59**	**15,94**	**73.673.363,94**	**47,90**	**80.136.611,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.304.371,99	-	-	11.304.371,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.304.371,99	-	-	11.304.371,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.221.550,00	152.363.635,22	20.674.732,26	72.871.089,11	79.492.546,11	21.692.343,64	54.413.250,67	97.950.384,55	51.995.757,39
DESPESAS CORRENTES	119.856.550,00	127.098.644,63	18.525.968,33	61.908.007,84	65.190.636,79	19.380.572,14	51.397.304,33	75.701.340,30	49.493.304,91
Pessoal e Encargos Sociais	67.834.762,00	67.779.680,92	10.255.580,10	30.310.518,86	37.469.162,06	10.120.086,91	29.561.284,30	38.218.396,62	29.454.661,08
Juros e Encargos da Dívida	1.900.000,00	1.900.000,00	(445.734,75)	681.391,06	1.218.608,94	230.732,09	681.391,06	1.218.608,94	681.391,06
Outras Despesas Correntes	50.121.788,00	57.418.963,71	8.716.122,98	30.916.097,92	26.502.865,79	9.029.753,14	21.154.628,97	36.264.334,74	19.357.252,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.865.000,00	24.764.990,59	2.148.763,93	10.963.081,27	13.801.909,32	2.311.771,50	3.015.946,34	21.749.044,25	2.502.452,48
Investimentos	6.365.000,00	22.353.762,49	2.716.425,90	10.158.346,57	12.195.415,92	2.059.419,65	2.211.211,64	20.142.550,85	1.697.717,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.500.000,00	2.411.228,10	(567.661,97)	804.734,70	1.606.493,40	252.351,85	804.734,70	1.606.493,40	804.734,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.139.000,00	12.114.711,83	2.042.316,60	5.563.408,25	6.551.303,58	2.042.316,60	5.563.408,25	6.551.303,58	5.563.408,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.360.550,00	164.478.347,05	22.717.048,86	78.434.497,36	86.043.849,69	23.734.660,24	59.976.658,92	104.501.688,13	57.559.165,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	141.360.550,00	164.478.347,05	22.717.048,86	78.434.497,36	86.043.849,69	23.734.660,24	59.976.658,92	104.501.688,13	57.559.165,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.696.705,02	-	16.114.198,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**141.360.550,00**	**164.478.347,05**	**22.717.048,86**	**78.434.497,36**	**-**	**23.734.660,24**	**73.673.363,94**	**-**	**73.673.363,94**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:31:18.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.139.000,00	12.114.711,83	2.042.316,60	5.563.408,25	6.551.303,58	2.042.316,60	5.563.408,25	6.551.303,58	5.563.408,25
DESPESAS CORRENTES	12.139.000,00	12.114.711,83	2.042.316,60	5.563.408,25	6.551.303,58	2.042.316,60	5.563.408,25	6.551.303,58	5.563.408,25
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.503.000,00	4.512.311,83	837.626,40	2.334.149,17	2.178.162,66	837.626,40	2.334.149,17	2.178.162,66	2.334.149,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.636.000,00	7.602.400,00	1.204.690,20	3.229.259,08	4.373.140,92	1.204.690,20	3.229.259,08	4.373.140,92	3.229.259,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***			***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***			***CLAUDEMIR DOS SANTOS***		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças			Controlador Interno					
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91			CPF: 031.472.359-55			Contador CRC/PR 043302/O		
				Portaria: 10715/2017					

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E5625217

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DIV CONS LIQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.103.793,33	7.999.480,28	0,00
Dívida Mobiliária	17.635,52	569.036,03	0,00
Dívida Contratual	7.086.157,81	7.430.444,25	0,00
Empréstimos	5.816.194,95	6.334.504,19	0,00
Internos	5.816.194,95	6.334.504,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.457,79	1.882,67	0,00
Internos	21.457,79	1.882,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.248.505,07	1.094.057,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.248.505,07	1.094.057,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.412.853,40	39.717.155,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.390.982,66	39.695.284,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.733.418,59	43.003.249,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	74.100,36	3.015.635,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.335,57	292.329,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(33.309.060,07)	(31.717.674,79)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.181.618,68	115.505.126,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	921.412,00	421.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.260.206,68	115.083.714,79	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,38	6,95	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(29,94)	(27,56)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	133.512.248,02	138.100.457,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	120.161.023,21	124.290.411,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	173.314.224,15	173.314.224,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.841.951,57	4.205.407,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:39:40.			

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***Luciana Silvestre Gois de Almeida***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A3C695C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.181.618,68	115.505.126,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	921.412,00	421.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.260.206,68	115.083.714,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.477.245,47	25.318.417,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	22.029.520,92	22.786.575,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:39:14.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:BBDCCF12

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM MDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.017.000,00	6.136.305,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.381.000,00	1.559.036,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	810.647,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.886.000,00	1.461.833,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	2.304.788,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.363.000,00	40.013.702,39
2.1- Cota-Parte FPM	39.440.000,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.040.000,00	20.269.759,96

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	15.716.445,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	453.000,00	227.410,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	252.107,74
2.5- Cota-Parte IPVA	4.770.000,00	3.547.978,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.380.000,00**	**46.150.007,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.992.600,00**	**8.002.740,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.852.400,00**	**3.534.761,41**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.469.913,65	8.805.688,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	8.228.788,86
6.1.1- Principal	17.000.000,00	8.159.676,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	69.111,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.469.913,65	576.899,53
6.4.1- Principal	1.469.913,65	576.899,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	**1.007.400,00**	**156.936,44**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.024.738,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.024.738,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.830.426,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.469.913,65	8.980.670,16	8.877.573,80	8.855.587,33	103.096,36
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000.000,00	8.830.941,92	8.830.941,92	8.821.972,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.900.000,00	2.732.656,53	2.732.656,53	2.732.656,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.100.000,00	5.688.346,93	5.688.346,93	5.679.377,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	84.083,87	84.083,87	84.083,87	0,00
10.1.4- Educação Especial	880.000,00	325.854,59	325.854,59	325.854,59	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.469.913,65	149.728,24	46.631,88	33.615,30	103.096,36
10.2.1- Educação Infantil	849.913,65	53.287,30	14.603,32	12.163,90	38.683,98
10.2.2- Ensino Fundamental	620.000,00	96.440,94	32.028,56	21.451,40	64.412,38
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.980.670,16	8.877.573,80	8.855.587,33	103.096,36	0,00	602.153,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.830.941,92	8.830.941,92	8.821.972,03	0,00	0,00	602.153,06

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	149.728,24	46.631,88	33.615,30	103.096,36	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.830.941,92	8.830.941,92	8.821.972,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.760.152,20	8.830.941,92	8.830.941,92	107,32
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	880.568,84	530.267,65	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.622.372,06	1.024.738,46	0,00	0,00	1.024.738,46	815.605,56
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.577.033,54	770.267,04	0,00	0,00	770.267,04	770.267,04
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	45.338,52	254.471,42	0,00	0,00	254.471,42	45.338,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.580.150,66	4.765.496,11	3.974.971,00	3.758.457,40	790.525,11
20.1- Educação Infantil	4.328.327,00	2.063.180,30	1.687.921,56	1.532.223,81	375.258,74
20.2- Ensino Fundamental	6.941.988,58	2.588.078,99	2.172.812,62	2.111.996,77	415.266,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	293.835,08	114.236,82	114.236,82	114.236,82	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.740.229,23	13.221.990,99	12.328.369,52	12.089.869,45	893.621,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.078.240,65	4.849.124,13	4.435.181,41	4.277.044,24	413.942,72
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.661.988,58	8.372.866,86	7.893.188,11	7.812.825,21	479.678,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.974.971,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.002.740,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	770.267,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	70.096,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.137.347,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.537.501,89	11.137.347,97	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	351.517,52	144.072,36	145.827,08	70.096,47	135.593,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.982,48	144.072,36	144.072,36	70.096,47	117.813,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.615,04	0,00	1.754,72	0,00	9.860,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.920,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.830.682,14	1.232.281,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.270.682,14	869.315,25
31.1.1- Salário-Educação	1.300.000,00	644.895,29
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	391.500,00	166.032,14
31.1.4 - PNATE	131.000,00	54.410,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.448.182,14	3.977,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	40.811,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	322.154,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.602.819,79	3.776.518,25	2.347.839,80	2.145.670,16	1.428.678,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	399.137,65	684.867,06	99.855,03	31.897,95	585.012,03
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.682,14	2.629.547,19	2.110.298,77	1.976.086,21	519.248,42
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	462.104,00	137.686,00	137.686,00	324.418,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	35.652.884,10	17.462.046,48	15.149.455,55	14.708.785,84	2.312.590,93
33.1- Despesas Correntes	31.474.788,31	16.912.234,08	14.876.277,51	14.458.224,38	2.035.956,57
33.1.1- Pessoal Ativo	19.360.150,00	10.174.571,70	10.174.571,70	10.164.237,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.114.638,31	6.737.662,38	4.701.705,81	4.293.986,81	2.035.956,57
33.2- Despesas de Capital	4.178.095,79	549.812,40	273.178,04	250.561,46	276.634,36
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.178.095,79	549.812,40	273.178,04	250.561,46	276.634,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.059.532,98	224.162,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.805.688,39	644.895,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.857.342,05	606.574,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.007.879,32	262.482,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	96.493,79	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	911.385,53	262.482,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 10:16:58.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR4511101-024-OZVPISNLARSWW-7 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS	29/07/2025 10:13:34 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:977B8B6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM OPER CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.801.646,48	1.801.646,48
Interna	1.801.646,48	1.801.646,48
Empréstimos	1.801.646,48	1.801.646,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.801.646,48**	**1.801.646,48**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.505.126,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	421.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.083.714,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.801.646,48	1,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.413.394,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	16.572.054,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.055.860,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:42:03.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0A03C44F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM OPER CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.200.000,00	1.801.646,48	1.398.353,52
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.764.990,59	10.963.081,27	13.801.909,32
Investimentos	22.353.762,49	10.158.346,57	12.195.415,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	2.411.228,10	804.734,70	1.606.493,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.764.990,59	10.963.081,27	13.801.909,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**21.564.990,59**	**9.161.434,79**	**12.403.555,80**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:33:32.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:927381CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 326,3146,3238				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	15.722.555,09	11.805.614,18	3.916.940,91	46.516.208,35
2025	16.360.327,74	11.968.352,24	4.391.975,50	50.908.183,85
2026	17.198.893,67	12.294.927,24	4.903.966,43	55.812.150,28
2027	17.959.548,36	12.457.456,07	5.502.092,29	61.314.242,57
2028	18.291.314,08	12.656.185,85	5.635.128,23	66.949.370,80
2029	18.611.791,24	12.882.780,49	5.729.010,75	72.678.381,55
2030	18.957.495,43	13.016.553,39	5.940.942,04	78.619.323,59
2031	19.166.924,62	13.578.194,10	5.588.730,52	84.208.054,11
2032	19.503.321,96	13.648.093,59	5.855.228,37	90.063.282,48
2033	19.842.945,78	13.715.133,33	6.127.812,45	96.191.094,93
2034	20.119.430,67	13.970.725,40	6.148.705,27	102.339.800,20
2035	20.415.156,63	14.132.162,45	6.282.994,18	108.622.794,38
2036	20.765.028,54	14.098.396,22	6.666.632,32	115.289.426,70
2037	21.075.184,83	14.197.264,29	6.877.920,54	122.167.347,24
2038	21.424.390,08	14.160.677,57	7.263.712,51	129.431.059,75
2039	21.495.919,69	15.028.694,42	6.467.225,27	135.898.285,02
2040	20.875.796,17	17.960.856,52	2.914.939,65	138.813.224,67
2041	20.713.846,63	18.796.670,67	1.917.175,96	140.730.400,63
2042	20.512.672,15	19.555.372,97	957.299,18	141.687.699,81
2043	20.333.279,25	20.041.544,98	291.734,27	141.979.434,08
2044	20.244.806,41	20.076.159,57	168.646,84	142.148.080,92
2045	20.074.064,75	20.315.137,70	(241.072,95)	141.907.007,97
2046	19.383.645,93	22.109.508,44	(2.725.862,51)	139.181.145,46
2047	19.002.803,61	22.462.805,55	(3.460.001,94)	135.721.143,52
2048	18.621.692,09	22.656.099,50	(4.034.407,41)	131.686.736,11
2049	18.250.246,33	22.684.261,30	(4.434.014,97)	127.252.721,14
2050	18.014.954,48	22.174.729,56	(4.159.775,08)	123.092.946,06
2051	17.773.570,00	21.678.232,87	(3.904.662,87)	119.188.283,19
2052	17.397.252,06	21.622.280,20	(4.225.028,14)	114.963.255,05
2053	17.041.887,24	21.405.915,31	(4.364.028,07)	110.599.226,98
2054	16.765.357,95	20.890.003,51	(4.124.645,56)	106.474.581,42
2055	16.521.779,66	20.285.028,55	(3.763.248,89)	102.711.332,53
2056	6.022.204,25	20.022.972,94	(14.000.768,69)	88.710.563,84
2057	5.236.246,31	19.260.914,81	(14.024.668,50)	74.685.895,34
2058	4.404.491,90	18.638.644,79	(14.234.152,89)	60.451.742,45
2059	3.600.642,60	17.893.855,20	(14.293.212,60)	46.158.529,85
2060	2.786.291,18	17.179.957,45	(14.393.666,27)	31.764.863,58
2061	1.796.846,97	17.037.618,74	(15.240.771,77)	16.524.091,81
2062	1.001.058,56	16.137.541,94	(15.136.483,38)	1.387.608,43
2063	222.313,55	15.213.964,29	(14.991.650,74)	(13.604.042,31)
2064	134.497,16	14.341.813,25	(14.207.316,09)	(27.811.358,40)
2065	95.446,77	13.558.595,99	(13.463.149,22)	(41.274.507,62)
2066	55.854,91	12.798.914,92	(12.743.060,01)	(54.017.567,63)
2067	11.103,23	12.085.919,95	(12.074.816,72)	(66.092.384,35)
2068	9.938,97	11.257.559,69	(11.247.620,72)	(77.340.005,07)
2069	9.578,92	10.457.154,45	(10.447.575,53)	(87.787.580,60)
2070	9.197,60	9.685.447,95	(9.676.250,35)	(97.463.830,95)
2071	0,00	8.971.470,75	(8.971.470,75)	(106.435.301,70)
2072	0,00	8.257.401,70	(8.257.401,70)	(114.692.703,40)
2073	0,00	7.571.740,74	(7.571.740,74)	(122.264.444,14)
2074	0,00	6.912.598,29	(6.912.598,29)	(129.177.042,43)
2075	0,00	6.280.060,44	(6.280.060,44)	(135.457.102,87)
2076	0,00	5.674.493,73	(5.674.493,73)	(141.131.596,60)
2077	0,00	5.097.389,95	(5.097.389,95)	(146.228.986,55)
2078	0,00	4.550.041,92	(4.550.041,92)	(150.779.028,47)
2079	0,00	4.034.406,20	(4.034.406,20)	(154.813.434,67)
2080	0,00	3.552.017,07	(3.552.017,07)	(158.365.451,74)

2081	0,00	3.104.164,51	(3.104.164,51)	(161.469.616,25)
2082	0,00	2.691.353,54	(2.691.353,54)	(164.160.969,79)
2083	0,00	2.313.907,86	(2.313.907,86)	(166.474.877,65)
2084	0,00	1.971.799,80	(1.971.799,80)	(168.446.677,45)
2085	0,00	1.664.731,33	(1.664.731,33)	(170.111.408,78)
2086	0,00	1.391.860,35	(1.391.860,35)	(171.503.269,13)
2087	0,00	1.151.470,67	(1.151.470,67)	(172.654.739,80)
2088	0,00	941.790,93	(941.790,93)	(173.596.530,73)
2089	0,00	760.614,05	(760.614,05)	(174.357.144,78)
2090	0,00	605.843,48	(605.843,48)	(174.962.988,26)
2091	0,00	475.271,72	(475.271,72)	(175.438.259,98)
2092	0,00	366.651,57	(366.651,57)	(175.804.911,55)
2093	0,00	277.811,52	(277.811,52)	(176.082.723,07)
2094	0,00	206.461,57	(206.461,57)	(176.289.184,64)
2095	0,00	150.195,17	(150.195,17)	(176.439.379,81)
2096	0,00	106.675,14	(106.675,14)	(176.546.054,95)
2097	0,00	73.694,75	(73.694,75)	(176.619.749,70)
2098	0,00	49.168,12	(49.168,12)	(176.668.917,82)
2099	0,00	0,00	0,00	(176.668.917,82)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:33:48.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:096BB5BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP RPPS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	25.134.932,00	11.481.256,35
Receita de Contribuições dos Segurados	3.979.452,00	2.169.598,06
Ativo	3.498.000,00	1.869.927,53
Inativo	481.452,00	299.670,53
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.505.000,00	2.640.905,24
Ativo	4.505.000,00	2.640.905,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.882.160,00	3.176.394,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.882.160,00	3.176.394,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.768.320,00	3.494.358,58
Compensação Financeira entre os Regimes	500.320,00	264.016,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	8.268.000,00	3.229.259,08
Demais Receitas Correntes	0,00	1.082,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**16.866.932,00**	**8.251.997,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	6.638.676,81	6.638.676,81	6.638.676,81
Aposentadorias	0,00	6.057.934,18	6.057.934,18	6.057.934,18
Pensões por Morte	0,00	580.742,63	580.742,63	580.742,63
Outras Despesas Previdenciárias	2.548.320,00	35.179,43	35.179,43	35.179,43
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.548.320,00	35.179,43	35.179,43	35.179,43
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.548.320,00**	**6.673.856,24**	**6.673.856,24**	**6.673.856,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**14.318.612,00**	**1.578.141,03**	**1.578.141,03**	**1.578.141,03**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	130.714.956,72

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		3.635,54	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**3.635,54**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	159.852,68	146.121,45	144.251,10
Pessoal e Encargos Sociais	570.000,00	115.690,84	115.690,84	114.116,74
Demais Despesas Correntes	365.000,00	44.161,84	30.430,61	30.134,36
Despesas de Capital (XIV)	250.000,00	9.165,00	9.165,00	9.165,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.185.000,00**	**169.017,68**	**155.286,45**	**153.416,10**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.185.000,00)**	**(165.382,14)**	**(151.650,91)**	**(149.780,56)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(691,30)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:31:42.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:C1091AA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RES PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.382.001,88	57.789.987,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.312.900,00	7.832.754,90
IPTU	2.381.000,00	1.559.036,09
ISS	2.886.000,00	1.461.833,44
ITBI	1.800.000,00	810.647,59
IRRF	4.950.000,00	2.304.788,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.295.900,00	1.696.449,75
Contribuições	3.105.600,00	1.699.888,59
Receita Patrimonial	3.261.612,04	2.817.496,92
Aplicações Financeiras (II)	1.933.612,04	2.194.417,34
Outras Receitas Patrimoniais	1.328.000,00	623.079,58
Transferências Correntes	95.031.271,84	45.227.111,24
Cota-Parte do FPM	32.232.000,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	12.573.156,52
Cota-Parte do IPVA	3.816.000,00	2.838.383,06
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	201.686,24
Cota-Parte do IPI - Municípios	362.400,00	181.928,69
Transferências do FUNDEB	18.469.913,65	8.736.576,45
Outras Transferências Correntes	9.190.958,19	4.479.572,09
Demais Receitas Correntes	670.618,00	212.735,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	670.618,00	212.735,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**115.448.389,84**	**55.595.569,68**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.252.772,00	8.305.230,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.882.160,00	3.179.661,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.293.041,18	4.398.485,03
Operações de Crédito (VIII)	3.200.000,00	1.801.646,48
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	420.000,00	561.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	420.000,00	561.100,00
Transferências de Capital	7.673.041,18	2.035.738,55
Convênios	2.440.350,89	1.402.993,01
Outras Transferências de Capital	5.232.690,29	632.745,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**8.093.041,18**	**2.596.838,55**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**140.794.203,02**	**66.497.638,75**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**123.541.431,02**	**58.192.408,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.779.424,46	60.637.707,17	50.140.734,89	48.238.605,82	57.621,49	2.136.161,82	2.060.059,38
Pessoal e Encargos Sociais	49.771.380,75	25.890.300,38	25.141.065,82	25.036.016,70	57.621,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	681.391,06	681.391,06	681.391,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.108.043,71	34.066.015,73	24.318.278,01	22.521.198,06	0,00	2.136.161,82	2.060.059,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.879.424,46	59.956.316,11	49.459.343,83	47.557.214,76	57.621,49	2.136.161,82	2.060.059,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.433.932,00	6.833.708,92	6.819.977,69	6.818.107,34	108,00	28.143,12	28.143,12
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.514.990,59	10.953.916,27	3.006.781,34	2.493.287,48	0,00	7.360.492,33	6.853.060,97
Investimentos	22.103.762,49	10.149.181,57	2.202.046,64	1.688.552,78	0,00	7.360.492,33	6.853.060,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.411.228,10	804.734,70	804.734,70	804.734,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**22.103.762,49**	**10.149.181,57**	**2.202.046,64**	**1.688.552,78**	**0,00**	**7.360.492,33**	**6.853.060,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	9.165,00	9.165,00	9.165,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**160.167.118,95**	**76.948.371,60**	**58.490.533,16**	**56.073.039,88**	**57.729,49**	**9.524.797,27**	**8.941.263,47**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**134.483.186,95**	**70.105.497,68**	**51.661.390,47**	**49.245.767,54**	**57.621,49**	**9.496.654,15**	**8.913.120,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.425.605,91**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(24.101,15)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.160.485,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.194.417,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	580.166,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.590.149,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.103.793,33	7.999.480,28
DEDUÇÕES (XL)	40.412.853,40	39.717.155,07
Disponibilidade de Caixa [1]	40.390.982,66	39.695.284,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.733.418,59	43.003.249,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	74.100,36	3.015.635,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.335,57	292.329,58
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(33.309.060,07)	(31.717.674,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.591.385,28)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.941.535,24	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.350.149,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(264.101,15)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.304.371,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.304.371,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:21:45.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0345EF50

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMP RGF

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	115.505.126,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.083.714,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.644.942,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.644.183,07	46,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.186.965,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	64.777.617,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.368.269,10	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(31.717.674,79)	(27,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.100.457,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.318.417,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.801.646,48	1,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.413.394,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.055.860,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:44:31.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:69DE8175

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMP RREO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 326,3146,3238	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.996.550,00
Previsão Atualizada	153.809.975,06
Receitas Realizadas	73.673.363,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.304.371,99
DESPESAS	

Dotação Inicial	141.360.550,00
Créditos Adicionais	23.117.797,05
Dotação Atualizada	164.478.347,05
Despesas Empenhadas	78.434.497,36
Despesas Liquidadas	59.976.658,92
Despesas Pagas	57.559.165,64
Superávit Orçamentário	13.696.705,02
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	78.434.497,36
Despesas Liquidadas	59.976.658,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	115.505.126,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.578.141,03
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.251.997,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.673.856,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.673.856,24
Resultado Previdenciário	1.578.141,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.591.385,28)	0,00
Resultado Primário	6.160.485,00	(24.101,15)	(0,39)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.208,36	0,00	57.729,49	16.478,87
Poder Executivo	65.888,33	0,00	49.409,46	16.478,87
Poder Legislativo	8.320,03	0,00	8.320,03	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.880.289,79	1.139.890,02	8.941.263,47	4.799.136,30
Poder Executivo	14.867.592,50	1.139.890,02	8.929.071,69	4.798.630,79
Poder Legislativo	12.697,29	0,00	12.191,78	505,51
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.954.498,15	1.139.890,02	8.998.992,96	4.815.615,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.907.615,01	25,00	25,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.830.941,92	70,00	107,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.801.646,48		1.398.353,52
Despesa de Capital Líquida	10.963.081,27		13.801.909,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	3.916.940,91	6.148.705,27	168.646,84	(14.293.212,60)
Receitas Previdenciárias	15.722.555,09	20.119.430,67	20.244.806,41	3.600.642,60
Despesas Previdenciárias	11.805.614,18	13.970.725,40	20.076.159,57	17.893.855,20
Resultado Previdenciário	3.916.940,91	6.148.705,27	168.646,84	(14.293.212,60)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	562.098,19		(142.098,19)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.587.861,58	15,00	20,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:29:30.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F1C912FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
nº 62/2025	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA SABRININHA PARA A 4ª FESTA DO AGRICULTOR.	SMF PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.363.789/0001-33	29/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	R$ 15.000,00

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:831D5AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2025 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2025 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Nº TERMO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO DE VIGENCIA	FIM DE VIGENCIA
01/2025	Com fundamento no artigo 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações. Prestação de serviços de Recepcionista – sem insalubridade com 32 horas semanais, para a Área de Assistência Social, Educação, e Saúde, voltados para atendimento, acolhimento e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Conforme Plano de Trabalho.	R$ 53.760,00 (cinquenta três mil, setecentos e sessenta reais). A ser pago em doze repasses mensais.	Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul/ PR. CNPJ nº 32.284.295/0001-61	28/07/2025	29/07/2025	29/07/2026

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2025

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7D5287E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 02/2025 CHAMADA Nº 03/2025	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, QUE APRESENTAREM A PROPOSTA, QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIJUCAS DO SUL CNPJ N° 11.211.961/0001-61	29/07/2025	30/07/2025	29/07/2026	R354.240,00

	PÚBLICO, SENDO A QUE APRESENTE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO OBJETO A SER PACTUADO, VIA TERMO DE FOMENTO, PARA EXECUÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ÁREA ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO.					

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:76604B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.2-RECEITAINTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.064.000,00	4.064.000,00	976.372,50	24,02	3.157.965,39	77,71	906.034,61
CONTRIBUIÇÕES	4.064.000,00	4.064.000,00	976.372,50	24,02	3.157.965,39	77,71	906.034,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.064.000,00	4.064.000,00	976.372,50	24,02	3.157.965,39	77,71	906.034,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.064.000,00	4.064.000,00	976.372,50	24,02	3.157.965,39	77,71	906.034,61
DÉFICIT (IV)	4.139.000,00	4.215.000,00	225.510,96		285.397,12		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.201.883,46	14,52	3.443.362,51	41,59	906.034,61

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:AB9F4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.3 DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.363.500,00	141.069.106,94	23.753.036,83	69.715.051,59	71.354.055,35	18.434.924,37	52.778.158,24	88.290.948,70	51.095.621,12
DESPESAS CORRENTES	109.513.500,00	113.389.234,98	15.050.092,53	53.800.365,64	59.588.869,34	17.087.393,31	47.685.984,32	65.703.250,66	46.030.145,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.548.935,00	58.193.935,00	8.183.788,15	23.938.756,12	34.255.178,88	8.183.788,15	23.938.756,12	34.255.178,88	23.865.889,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	990.000,00	10.000,00	154.742,75	526.066,46	473.933,54	526.066,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.964.565,00	54.195.299,98	6.866.304,38	28.871.609,52	25.323.690,46	8.748.862,41	23.221.161,74	30.974.138,24	21.638.189,66
DESPESAS DE CAPITAL	5.735.000,00	26.623.632,14	8.702.944,30	15.914.685,95	10.708.946,19	1.347.531,06	5.092.173,92	21.531.458,22	5.065.475,92
INVESTIMENTOS	4.235.000,00	24.782.632,14	8.561.944,30	14.085.685,95	10.696.946,19	1.098.578,93	4.378.612,09	20.404.020,05	4.351.914,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.841.000,00	141.000,00	1.829.000,00	12.000,00	248.952,13	713.561,83	1.127.438,17	713.561,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	4.835.637,49	3.085.613,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.566.500,00	149.348.106,94	24.796.371,45	73.634.060,61	75.714.046,33	19.636.807,83	56.221.520,75	93.126.586,19	54.181.234,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.566.500,00	149.348.106,94	24.796.371,45	73.634.060,61	75.714.046,33	19.636.807,83	56.221.520,75	93.126.586,19	54.181.234,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.576.931,60	15.463.616,68	(15.463.616,68)	17.503.902,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.566.500,00	149.348.106,94	24.796.371,45	73.634.060,61	75.714.046,33	24.213.739,43	71.685.137,43	77.662.969,51	71.685.137,43

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 13:44

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:F32ACB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
13PARCERIAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	119.596.917,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7538660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.4 DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.853.000,00	7.929.000,00	995.833,00	3.776.504,16	4.152.495,84	1.154.381,84	3.300.857,65	4.628.142,35	2.943.108,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.103.000,00	5.159.000,00	707.881,86	2.087.471,41	3.071.528,59	707.881,86	2.087.471,41	3.071.528,59	1.737.279,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	55.249,43	160.250,91	189.749,09	55.249,43	160.250,91	189.749,09	160.250,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.420.000,00	232.701,71	1.528.781,84	891.218,16	391.250,55	1.053.135,33	1.366.864,67	1.045.578,95
DESPESAS DE CAPITAL (II)	350.000,00	350.000,00	47.501,62	142.504,86	207.495,14	47.501,62	142.504,86	207.495,14	142.504,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	47.501,62	142.504,86	207.495,14	47.501,62	142.504,86	207.495,14	142.504,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	4.835.637,49	3.085.613,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.351,55
TOTAL (V) = (III + IV)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	4.835.637,49	3.157.965,39

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:39BA75F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
14RESUMIDO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	124.566.500,00			
Previsão Atualizada da Receita	144.124.527,52			
Receitas Realizadas	71.685.137,43			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	5.237.546,75			
Dotação Inicial	124.566.500,00			
Créditos Adicionais	24.781.606,94			
Dotação Atualizada	149.348.106,94			
Despesas Empenhadas	73.634.060,61			
Despesas Liquidadas	56.221.520,75			
Despesas Pagas	54.181.234,96			
Superávit Orçamentário	15.463.616,68			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	73.634.060,61			
Despesas Liquidadas	56.221.520,75			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	112.824.554,09			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.274.554,09			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	110.518.235,09			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.906.197,73			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.906.197,73			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.906.197,73			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o % em**	**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.521.166,39	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00		5.737.428,28	2.869,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.292.795,36	464,28	979.052,83	313.278,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.468.554,57	266.874,47	4.827.272,94	7.374.407,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.761.349,93	267.338,75	5.806.325,77	7.687.685,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.289.337,74	25% / 18%		28,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.966.032,48	70%		87,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	7.264.610,00		
Despesa de Capital Líquida	16.057.190,81	10.916.441,33		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.948.696,08	15%		20,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:512F6EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1-RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.502.500,00	140.060.527,52	23.237.366,93	16,59	68.527.172,04	48,93	71.533.355,48
RECEITAS CORRENTES	120.502.500,00	130.305.917,52	23.237.366,93	17,83	64.505.458,04	49,50	65.800.459,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.760.000,00	15.613.000,00	3.589.728,19	22,99	9.255.169,62	59,28	6.357.830,38
IMPOSTOS	13.610.000,00	14.407.000,00	3.238.505,83	22,48	8.182.051,43	56,79	6.224.948,57
TAXAS	1.150.000,00	1.206.000,00	351.222,36	29,12	1.073.118,19	88,98	132.881,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.626.000,00	4.626.000,00	903.920,46	19,54	2.908.778,73	62,88	1.717.221,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.626.000,00	3.626.000,00	719.391,25	19,84	2.392.373,55	65,98	1.233.626,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.000.000,00	184.529,21	18,45	516.405,18	51,64	483.594,82
RECEITA PATRIMONIAL	8.718.000,00	8.718.000,00	2.245.638,49	25,76	5.649.543,06	64,80	3.068.456,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	8.718.000,00	8.718.000,00	2.245.638,49	25,76	5.649.543,06	64,80	3.068.456,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.033.500,00	99.983.917,52	16.133.060,56	16,14	45.834.224,86	45,84	54.149.692,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	47.823.500,00	49.769.336,89	8.011.754,46	16,10	21.467.527,19	43,13	28.301.809,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	25.210.000,00	32.214.580,63	5.378.510,09	16,70	15.321.411,50	47,56	16.893.169,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.742.796,01	15,24	9.045.286,17	50,25	8.954.713,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	365.019,23	26,74	857.741,77	62,84	507.258,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	50.973,40	0,00	132.571,71	0,00	(132.571,71)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	314.045,83	23,01	725.170,06	53,13	639.829,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.754.610,00	0,00	0,00	4.021.714,00	41,23	5.732.896,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.264.610,00	0,00	0,00	2.000.000,00	21,59	7.264.610,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	9.264.610,00	0,00	0,00	2.000.000,00	21,59	7.264.610,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	490.000,00	0,00	0,00	2.021.714,00	412,59	(1.531.714,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.714,00	0,00	(1.441.714,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	490.000,00	0,00	0,00	580.000,00	118,37	(90.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.064.000,00	4.064.000,00	976.372,50	24,02	3.157.965,39	77,71	906.034,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.566.500,00	144.124.527,52	24.213.739,43	16,80	71.685.137,43	49,74	72.439.390,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.566.500,00	144.124.527,52	24.213.739,43	16,80	71.685.137,43	49,74	72.439.390,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.566.500,00	144.124.527,52	24.213.739,43	16,80	71.685.137,43	49,74	72.439.390,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.237.546,75	0,00	0,00	5.237.546,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.237.546,75	0,00	0,00	5.237.546,75	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 13:41

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8B6543B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.460.358,64	10.807.974,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.460.358,64	10.807.974,58	0,00
Empréstimos	1.010.395,82	1.214.078,45	0,00
Internos	1.010.395,82	1.214.078,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.029.353,46	7.614.939,89	0,00
Internos	8.029.353,46	7.614.939,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.420.609,36	1.978.956,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.420.609,36	1.978.956,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.373.828,59	16.089.904,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.373.828,59	16.089.904,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.473.766,36	19.777.259,49	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.292.795,36	2.601.142,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	807.142,41	1.086.213,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.913.469,95)	(5.281.929,54)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.627.894,21	112.824.554,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.617.084,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.010.810,21	112.274.554,09	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,23	9,63	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,28)	(4,70)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	134.412.972,25	134.729.464,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	120.971.675,03	121.256.518,42	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	96.881.592,62	74.372.010,87	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	12.284.544,07	7.126.828,92	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:82C5F197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**113.627.894,21**	**112.824.554,09**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.617.084,00**	**550.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**112.010.810,21**	**112.274.554,09**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**24.642.378,25**	**24.700.401,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**22.178.140,42**	**22.230.361,71**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:C9108AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	112.824.554,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.274.554,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.963.928,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.167.535,79	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.859.218,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:92545179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 PREVIDENCIARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.739.000,00	10.346.248,16
Receita de Contribuições dos Segurados	4.256.000,00	2.695.129,32
Civil	4.256.000,00	2.695.129,32
Ativo	4.250.000,00	2.692.190,70
Inativo	6.000,00	2.938,62
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.400.000,00	2.389.435,69
Civil	2.400.000,00	2.389.435,69
Ativo	2.400.000,00	2.389.435,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.718.000,00	4.635.804,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.718.000,00	4.635.804,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.365.000,00	625.878,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	63.918,80
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.365.000,00	561.959,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.374.000,00	9.784.288,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	12.884.935,00	1.681.405,96	1.681.405,96	1.681.405,96
Aposentadorias	11.200.000,00	1.544.511,10	1.544.511,10	1.544.511,10
Pensões	1.684.935,00	136.894,86	136.894,86	136.894,86
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	630.000,00	224.791,77	224.791,77	224.791,77
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	630.000,00	224.791,77	224.791,77	224.791,77
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.514.935,00	1.906.197,73	1.906.197,73	1.906.197,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(1.140.935,00)	7.878.091,03	7.878.091,03	(1.906.197,73)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	561.959,40
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.108,33
Investimentos e Aplicações	71.914.039,58
Outros Bens e Direitos	27.871.600,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	6.656.000,00		5.084.565,01	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.656.000,00		5.084.565,01	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:E1C4D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6 LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.596.917,5	56.851.401,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.613.000,00	9.255.169,62
IPTU	1.163.000,00	1.577.430,18
ISS	7.384.000,00	3.281.234,19
ITBI	1.750.000,00	844.604,16
IRRF	3.550.000,00	2.336.966,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.766.000,00	1.214.934,42
Contribuições	1.000.000,00	516.405,18
Receita patrimonial	3.000.000,00	1.013.738,11
Aplicações Financeiras (II)	3.000.000,00	1.013.738,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	99.983.917,52	45.834.224,86
Cota-Parte do FPM	36.000.000,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	9.165.310,66
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.110.634,34
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	134.538,88
Transferências do FUNDEB	18.780.000,00	9.128.032,05
Outras transferências correntes	23.323.917,52	9.079.900,74
Demais receitas correntes	0,00	231.863,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	96.011,60
Receitas Correntes Restantes	0,00	135.851,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	116.596.917,5	55.741.651,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.055.000,00	6.176.217,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.718.000,00	4.635.804,95
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.754.610,00	4.021.714,00
Operações de Crédito (VIII)	9.264.610,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	490.000,00	2.021.714,00
Convênios	490.000,00	2.021.714,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	490.000,00	2.021.714,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.141.917,5	63.939.582,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.086.917,5	57.763.365,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.935.234,9	55.547.722,60	48.977.422,15	46.963.834,36	917.053,63	2.569.279,90	2.422.819,95
Pessoal e encargos sociais	49.740.000,00	24.120.029,80	24.120.029,80	23.696.970,47	671.289,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.350.000,00	1.150.250,91	686.317,37	686.317,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	55.845.234,98	30.277.441,89	24.171.074,98	22.580.546,52	245.763,72	2.569.279,90	2.422.819,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.585.234,9	54.397.471,69	48.291.104,78	46.277.516,99	917.053,63	2.569.279,90	2.422.819,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.383.000,00	2.029.147,20	2.009.419,82	2.009.419,82	0,00	2.409,14	2.409,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.848.632,14	16.057.190,81	5.234.678,78	5.207.980,78	61.999,20	2.500.802,20	2.402.043,85
Investimentos	24.657.632,14	14.085.685,95	4.378.612,09	4.351.914,09	61.999,20	2.500.802,20	2.402.043,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.191.000,00	1.971.504,86	856.066,69	856.066,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.657.632,14	14.085.685,95	4.378.612,09	4.351.914,09	61.999,20	2.500.802,20	2.402.043,85

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	145.807.106,9	70.512.304,84	54.679.136,69	52.638.850,90	979.052,83	5.072.491,24	4.827.272,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.299.106,9	68.483.157,64	52.669.716,87	50.629.431,08	979.052,83	5.070.082,10	4.824.863,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.494.406,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.330.017,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.013.738,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	230.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.113.756,03

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.460.358,64	10.807.974,58
DEDUÇÕES (XL)	17.373.828,59	16.089.904,12
Disponibilidade de Caixa	17.373.828,59	16.089.904,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.473.766,36	19.777.259,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.292.795,36	2.601.142,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	807.142,41	1.086.213,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.913.469,95)	(5.281.929,54)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(631.540,41)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.308.346,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	676.806,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(106.931,60)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.237.546,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.237.546,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7A0F1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	112.824.554,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.274.554,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.518.235,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	47.976.889,89	43,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.679.846,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	56.695.854,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.711.862,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida consolidada líquida	-5.281.929,54	-4,70
Limite definido por resolução do senado federal	134.729.464,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	24.700.401,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.963.928,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.859.218,79	7,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:EE2EEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8 MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.847.000,00	8.040.235,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.163.000,00	1.577.430,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.750.000,00	844.604,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.384.000,00	3.281.234,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.550.000,00	2.336.966,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.350.000,00	34.692.800,95
2.1 - Cota-parte FPM	44.000.000,00	20.269.759,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	20.269.759,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	24.000.000,00	11.456.638,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	168.173,61
2.4 - Cota-parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.638.293,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	159.936,18
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.197.000,00	42.733.036,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.470.000,00	6.938.560,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.829.250,00	3.744.698,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.780.000,00	9.173.116,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	9.090.371,10
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	9.045.286,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45.084,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	180.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	82.745,88
6.4.1 - Principal	500.000,00	82.745,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.530.000,00	2.106.725,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.711,24	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.711,24	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.209.828,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.581.000,00	8.879.816,91	8.851.219,71	8.708.678,80	28.597,20
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.203.000,00	7.966.032,48	7.966.032,48	7.834.104,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.450.000,00	2.851.377,33	2.851.377,33	2.803.651,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.753.000,00	5.114.655,15	5.114.655,15	5.030.453,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.378.000,00	913.784,43	885.187,23	874.573,86	28.597,20
10.2.1 - Educação Infantil	663.000,00	136.302,76	136.302,76	129.906,51	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.545.000,00	682.151,79	653.554,59	649.337,47	28.597,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	170.000,00	95.329,88	95.329,88	95.329,88	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.897.595,13	8.868.997,93	8.726.457,02	28.597,20	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.801.188,73	8.801.188,73	8.664.457,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.396,40	63.799,20	61.999,20	28.597,20	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.966.032,48	7.966.032,48	7.834.104,94	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.363.259,77	7.966.032,48	7.966.032,48	87,63
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	4.010,00	4.010,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	4.010,00	4.010,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	917.311,70	304.119,05	304.119,05	0,00	3,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.704.098,51	36.711,24	0,00	0,00	0,00	36.711,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.670,73	36.711,24	0,00	0,00	0,00	36.711,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	49.427,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.546.367,33	5.855.626,98	5.350.777,55	5.048.630,03	504.849,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	3.859.000,00	1.913.909,84	1.672.000,13	1.534.590,86	241.909,71
20.2 - Ensino Fundamental	5.451.367,33	3.895.967,14	3.633.027,42	3.468.289,17	262.939,72

20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	230.000,00	45.750,00	45.750,00	45.750,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.766.367,33	9.696.336,82	9.404.799,90	9.151.642,87	291.536,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.766.367,33	9.696.336,82	9.404.799,90	9.151.642,87	291.536,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.350.777,55
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.938.560,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.289.337,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.683.259,04			12.289.337,74	28,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	790.258,68	303.633,65	616.889,20	0,00	173.369,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.368,60	303.633,65	316.999,12	0,00	173.369,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	299.890,08	0,00	299.890,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.100.000,00	1.473.849,01
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.900.000,00	1.074.442,75
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	657.212,50
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	195.183,64
31.1.4 - PNATE	500.000,00	222.046,61
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	399.406,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.599.800,00	1.385.675,14	1.248.750,60	1.220.438,09	136.924,54
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	306.081,05	260.941,77	241.875,37	45.139,28
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.979.800,00	1.079.594,09	987.808,83	978.562,72	91.785,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.831.667,33	16.719.405,90	15.898.177,69	15.324.203,15	821.228,21
33.1 - Despesas Correntes	30.932.800,00	16.173.471,30	15.446.633,69	14.878.469,15	726.837,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.591.000,00	9.647.916,50	9.647.916,50	9.475.994,88	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	141.079,88	141.079,88	141.079,88	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.031.800,00	6.384.474,92	5.657.637,31	5.261.394,39	726.837,61
33.2 - Despesas de Capital	3.898.867,33	545.934,60	451.544,00	445.734,00	94.390,60
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.898.867,33	545.934,60	451.544,00	445.734,00	94.390,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	300.938,88	221.844,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.173.116,98	657.212,50

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.039.758,25	682.727,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	434.297,61	196.329,37
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	434.297,61	196.329,37

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:6B879079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RGF 3 BIM - DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2024 A JUNHO/2025			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	165.432,82	0,00	165.432,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	165.432,82	0,00	165.432,82
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALORTRANSFERIDO POR CONTRATO DERATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI	16.800,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO	20.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	16.000,00	0,00	
TOTAL	52.800,00	0,00	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:13E7F5A6

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RGF 3 BIM - SIMPLIFICADO DE GESTÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	609.687,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	609.687,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	609.687,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	165.432,82	27,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.231,20	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	312.769,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	296.308,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-77.250,43	-12,67
Limite definido por resolução do senado federal	731.624,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	134.131,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	97.549,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	42.678,12	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2025 16:29		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:06B47687

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO 3 BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	517.089,46	104.818,84	328.788,24	520.639,46	326.564,28
DESPESAS CORRENTES	643.000,00	688.427,70	100.338,84	319.569,24	368.858,46	100.338,84	316.019,24	372.408,46	313.795,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	250.000,00	27.522,86	84.155,79	165.844,21	27.522,86	84.155,79	165.844,21	81.931,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.000,00	438.427,70	72.815,98	235.413,45	203.014,25	72.815,98	231.863,45	206.564,25	231.863,45
DESPESAS DE CAPITAL	161.000,00	161.000,00	4.480,00	12.769,00	148.231,00	4.480,00	12.769,00	148.231,00	12.769,00
INVESTIMENTOS	161.000,00	161.000,00	4.480,00	12.769,00	148.231,00	4.480,00	12.769,00	148.231,00	12.769,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	517.089,46	104.818,84	328.788,24	520.639,46	326.564,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	517.089,46	104.818,84	328.788,24	520.639,46	326.564,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.226,09	20.047,88	(20.047,88)	4.226,09	23.597,88	(23.597,88)	25.821,84
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	804.000,00	849.427,70	109.044,93	352.386,12	497.041,58	109.044,93	352.386,12	497.041,58	352.386,12

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8044A6C4

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO 3 BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	804.000,00	804.000,00	109.044,93	13,56	352.386,12	43,83	451.613,88
RECEITAS CORRENTES	804.000,00	804.000,00	109.044,93	13,56	352.386,12	43,83	451.613,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.244,93	0,00	2.786,12	0,00	(2.786,12)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	1.244,93	0,00	2.786,12	0,00	(2.786,12)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	804.000,00	804.000,00	107.800,00	13,41	349.600,00	43,48	454.400,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	804.000,00	804.000,00	107.800,00	13,41	349.600,00	43,48	454.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	804.000,00	804.000,00	109.044,93	13,56	352.386,12	43,83	451.613,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	804.000,00	804.000,00	109.044,93	13,56	352.386,12	43,83	451.613,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	804.000,00	804.000,00	109.044,93	13,56	352.386,12	43,83	451.613,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2025 15:57							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7D2CDD50

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO 3 BIM - DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	100,00	517.089,46	104.818,84	328.788,24	100,00	520.639,46
ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	100,00	517.089,46	104.818,84	328.788,24	100,00	520.639,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	100,00	517.089,46	104.818,84	328.788,24	100,00	520.639,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	804.000,00	849.427,70	104.818,84	332.338,24	100,00	517.089,46	104.818,84	328.788,24	100,00	520.639,46

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:724465BB

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO 3 BIM - SIMPLIFICADO DE GESTÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	804.000,00
Previsão Atualizada da Receita	804.000,00
Receitas Realizadas	352.386,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	804.000,00
Créditos Adicionais	45.427,70
Dotação Atualizada	849.427,70
Despesas Empenhadas	332.338,24
Despesas Liquidadas	328.788,24
Despesas Pagas	326.564,28
Superávit Orçamentário	23.597,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	332.338,24
Despesas Liquidadas	328.788,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	609.687,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	609.687,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	609.687,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	25.821,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	23.035,72	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.769,00	148.231,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2025 16:25

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CD239C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LIFEGOV LTDA - CNPJ N° 58.923.716/0001-40

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER CE278A - PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	EVOLUT -278A	24,90	1.245,00
17	FILTRO DE LINHA - COM 6 TOMADAS, BIVOLT.	UNID.	100	ELETRO GM – 6 TOMADAS	30,00	3.000,00
					TOTAL	4.245,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 4.245,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI - CNPJ N° 11.549.362/0001-52

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	UNID.	100	BYQUALI 258X	63,00	6.300,00
4	TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	BYQUALI 505ª	46,00	2.300,00
8	CARTUCHO 226 X COMPATÍVEL P 740 K	UNID.	100	BYQUALI 226X	55,00	5.500,00
19	FONTE ATX 250W - 24 PINOS, COM CABO, BIVOLT.	UNID.	100	TAICON TAS250	70,00	7.000,00
20	ROTEADOR - COM VELOCIDADE ACIMA DE 5 MIL MBTS BANDA TRIPLA O HARDWARE DOS ROTEADORES WIRELESS DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA INTERFACE WEB; MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUAR NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ; LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS; 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS; CANAIS DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ E 5 GHZ CONFORME PADRÕES BRASILEIROS; .SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES; SUPORTE A IP FIXO E IP DINÂMICO; FUNCIONALIDADES DE FIREWALL INTEGRADAS; FUNCIONALIDADES DE DHCP SERVER INTEGRADAS; SUPORTE A PROTOCOLO TCP/IP, DHCP CLIENT PARA O CASO DE CONFIGURAÇÃO COM IP DINÂMICO, DNS, NAT E HTTP.	UNID.	20	TPLINK AX5400	560,00	11.200,00
21	ROTEADOR WI-FI/WIRELLES - MÍNIMO 600MBPS, COM 05 PORTAS E 02 ANTENAS - MÍNIMO DE 05 (CINCO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; 5.1.4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; .FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ; .LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; .TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS; 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS; .CANAIS DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ E 5 GHZ CONFORME PADRÕES BRASILEIROS; SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES; TR – AQUISIÇÃO ROTEADOR WIRELESS V 1- P. 3. SUPORTE A IP FIXO E IP DINÂMICO; FUNCIONALIDADES DE FIREWALL INTEGRADAS; FUNCIONALIDADES DE DHCP SERVER INTEGRADAS; SUPORTE A PROTOCOLO TCP/IP, DHCP CLIENT PARA O CASO DE CONFIGURAÇÃO COM IP DINÂMICO, DNS, NAT E HTTP.	UNID.	10	TPLINK ARCHER AX12	199,00	1.990,00
23	PLACA-MÃE - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL DE 4ª E 5ª GERAÇÕES, UTILIZANDO SOQUETE LGA 1150, E EQUIPADA COM CHIPSET QUE OFEREÇA BOM DESEMPENHO E ESTABILIDADE, COMO OS MODELOS H97, Z97, B85 OU EQUIVALENTES, COM SUPORTE OFICIAL ÀS TECNOLOGIAS DA LINHA HASWELL OU BROADWELL. DEVE POSSUIR FATOR DE FORMA ATX OU MICROATX, SER COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 OU DDR3L COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1600 MHZ E CAPACIDADE EXPANSÍVEL DE, NO MÍNIMO, ATÉ 32 GB. A PLACA DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO QUATRO PORTAS SATA III (6 GB/S), AO MENOS UM SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACA DE VÍDEO DEDICADA E, PREFERENCIALMENTE, SLOTS PCI EXPRESS X1 ADICIONAIS PARA PLACAS DE EXPANSÃO. DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO PELO MENOS DUAS DELAS USB 3.0, ALÉM DE CONECTORES FRONTAIS COMPATÍVEIS COM PAINÉIS USB 2.0 E USB 3.0. A PLACA DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO INTEGRADAS, TAIS COMO HDMI, DVI OU VGA. INTERFACE DE REDE ETHERNET ONBOARD DE, NO MÍNIMO, 10/100/1000 MBPS E SISTEMA DE ÁUDIO ONBOARD COM, NO MÍNIMO, TRÊS CANAIS DE SAÍDA (3.1), COM CONECTORES PADRÃO P2. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	30	KNUP H81	182,00	5.460,00
24	PLACA-MÃE - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª, 13ª OU 14ª GERAÇÃO, UTILIZANDO O SOQUETE LGA 1700 E EQUIPADA COM CHIPSET INTEL B660, COM FORMATO MICROATX (MATX). DEVE OFERECER SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ E CAPACIDADE EXPANSÍVEL DE ATÉ 64 GB, DISTRIBUÍDA EM, NO MÍNIMO, DOIS	UNID	30	ALPHARD H610M	680,00	20.400,00

	SLOTS DIMM. A PLACA DEVE CONTAR COM PELO MENOS UM SLOT M.2 COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD NVME PARA ARMAZENAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, ALÉM DE PELO MENOS QUATRO PORTAS SATA III (6 GB/S) PARA DISCOS RÍGIDOS OU SSDS ADICIONAIS. DEVE DISPOR DE UM SLOT PCI EXPRESS X16 COM SUPORTE AO PADRÃO PCIE 4.0 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E DE AO MENOS UM SLOT PCIE X1 PARA PLACAS DE EXPANSÃO. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO AO MENOS DUAS NO PADRÃO USB 3.2 GEN 1, ALÉM DE CONECTORES FRONTAIS ADICIONAIS. É OBRIGATÓRIO O SUPORTE A SAÍDAS DE VÍDEO INTEGRADAS, COMO HDMI E DISPLAYPORT. A PLACA DEVERÁ CONTAR COM INTERFACE DE REDE ETHERNET ONBOARD COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10/100/1000 MBPS (GIGABIT LAN), ALÉM DE SISTEMA DE ÁUDIO ONBOARD COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, 5.1 CANAIS E CONECTORES P2. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
25	PROCESSADOR - DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.4 GHZ. DEVE CONTAR COM SUPORTE A INSTRUÇÕES AVANÇADAS DE PROCESSAMENTO, COMO SSE 4.1, SSE 4.2, AVX2 OU EQUIVALENTES. POSSUIR CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO COM SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4, PODENDO INCLUIR TAMBÉM SUPORTE A DDR5, CONFORME A PLATAFORMA. A MEMÓRIA CACHE TOTAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 9 MB, COM SUPORTE À VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE, GARANTINDO ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA TÉRMICA. A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DEVE INCLUIR GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPORTAR REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO, ACELERAÇÃO DE MÍDIA E MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO, PERMITINDO O USO DO SISTEMA MESMO SEM PLACA GRÁFICA DEDICADA. O PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	30	INTEL I5	980,00	29.400,00
26	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, LAYOUT ABNT-II COM 104 TECLAS, TECLAS TIPO MEMBRANA OU MECÂNICAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE TOQUES, RETROILUMINAÇÃO LED RGB AJUSTÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS E AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FUNÇÃO ANTIGHOSTING, BLOQUEIO DA TECLA “WINDOWS”, NO MÍNIMO 16 TECLAS MACRO PROGRAMÁVEIS, CABO DE 1,8 METRO COM REVESTIMENTO RESISTENTE, RESISTÊNCIA A RESPINGOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX EM MODO PLUG AND PLAY, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	60	MULTILASER USB 104	45,00	2.700,00
33	CONECTOR R J145 - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	10	VINIK RJ45	43,90	439,00
36	NO-BREAK, POTÊNCIA 1200VA/300W - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V, VARIAÇÃO MÁXIMA 89 À 140 (REDE 115V ~)175 À 260 (REDE 220 V ~), FREQUENCIA DE REDE : 60HZ +OU- 4 PLUG DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 E SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, FATOR DE POTNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULAÇÃO: + OU – 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + OU– 10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA : 60 HZ + OU - 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), FORMA DE ONDA INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. NÚMERO DE TOMADAS (PADRÃO NBR14136): 6 TOMADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS : RENDIMENTO (MODO REDE):95%, ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8 MS, BETERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12 VDC/ 5 AH, PESO LÍQUIDO 8,4KG, DIMENSÕES (AXLXP):250X122X330MM	UNID	20	TSSHARA TS6T	819,00	16.380,00
42	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA - COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ELETROFOTOGRÁFICA, CAPAZ DE OPERAR COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N), ALÉM DE CONEXÃO VIA USB 2.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL TAMANHO A4, COM TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 9 SEGUNDOS. A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 600 X 600 DPI (COM INTERPOLAÇÃO PARA ATÉ 1200 DPI EFETIVOS), ASSEGURANDO NITIDEZ EM DOCUMENTOS DE TEXTO. A BANDEJA DE ENTRADA DEVE COMPORTAR ATÉ 150 FOLHAS, COM BANDEJA DE SAÍDA PARA MÍNIMO DE 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO. O CICLO MENSAL RECOMENDADO DE IMPRESSÃO DEVE SER DE ATÉ 8.000 PÁGINAS/MÊS, COM CAPACIDADE DE ATENDER AMBIENTES CORPORATIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. COMPATÍVEL COM CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA, DEVENDO SER FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. DEVE POSSUIR SUPORTE A LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL OU EQUIVALENTE. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MACOS, E OFERECER SUPORTE PARA IMPRESSÃO MÓVEL (VIA EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT OU APLICATIVOS PROPRIETÁRIOS). DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO.	UNID .	13	PANTUM P2500W	700,00	9.100,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 38PPM. COM AS FUNÇÕES DE IMPREÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E E-MAIL. MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM CONECTIVIDADE PADRÃO USB, REDE GIGABIT ETHERNET LAN, WI-FI. COM UM CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 80.000 PÁGINAS. COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7". VOLTAGEM: 110-127V.	UNID .	10	HP M4103FDW	2.200,00	22.000,00
52	MOUSE OPTICO, 4 BOTÕES, INTERFACE USB	UNID	150	C3TEC MS31BK	37,00	5.550,00
55	MOUSE SEM FIO - COM CONEXÃO 2.4 GHZ OU BLUETOOTH, SENSOR ÓPTICO DE 1000 DPI OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO PRECISÃO PARA TAREFAS COTIDIANAS. DESIGN ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, COM BOTÕES DE NAVEGAÇÃO E FUNÇÕES ADICIONAIS. A AUTONOMIA DA BATERIA DEVE SER DE ATÉ 6 MESES, COM DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10 METROS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 E MACOS. DEVE APRESENTAR BATERIA RECARREGÁVEL OU SUBSTITUÍVEL COM CARREGAMENTO VIA USB E PESAR ATÉ 150G.	UNID	40	TARGUS W839	52,00	2.080,00
56	TONER 289 COMPATIVEL COM CHIP	UNID	50	PRIME CF289	168,00	8.400,00
60	MINI PC, COM TODOS OS COMPONENTES EM LINHA DE PRODUÇÃO, DEVENDO POSSUIR PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS. MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4, EXPANSÍVEL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, INTERFACE NVME. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA (WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR) E BLUETOOTH. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM LICENÇA DIGITAL ATIVA E AUTENTICADA PELA MICROSOFT. DEVE CONTAR AINDA COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INTERFACES: 4 PORTAS USB 3.1 OU SUPERIORES, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT, 1 PORTA RJ-45 (ETHERNET GIGABIT) E ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2). GABINETE NO FORMATO ULTRACOMPACTO (MINI PC), COM DIMENSÕES REDUZIDAS, IDEAL PARA AMBIENTES COM ESPAÇO LIMITADO, PODENDO SER INSTALADO ATRÁS DO MONITOR (COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA). DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNID	15	NUC AN3	1.788,00	26.820,00
61	NOBREAK - COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 VA (3 KVA), TECNOLOGIA SENOIDAL PURA NA SAÍDA, PROJETADO PARA OPERAÇÃO EM TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE 110V (MONOFÁSICO), COM, NO MÍNIMO, 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, COMPATÍVEIS COM A TENSÃO NOMINAL. DEVE OPERAR NA TOPOLOGIA INTERATIVA COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR) E FORNECER FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA, TANTO EM MODO REDE QUANTO EM MODO BATERIA. A AUTONOMIA MÍNIMA DEVE SER DE 10 MINUTOS PARA CARGA DE 50% DA POTÊNCIA NOMINAL, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS. DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS SELADAS DO TIPO VRLA, RECARREGÁVEIS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. DEVE CONTAR COM DISPLAY LCD OU INDICADORES LED QUE PERMITAM O MONITORAMENTO DO STATUS DA REDE ELÉTRICA, CARGA, NÍVEL DE BATERIA E DEMAIS FUNÇÕES OPERACIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO INTELIGENTE VIA INTERFACE USB OU RS-232 COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA. A VENTILAÇÃO DEVE SER FORÇADA, COM CONTROLE TÉRMICO, E O GABINETE DEVE SER METÁLICO OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO À INSTALAÇÃO EM PISO. A FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DEVE SER 60 HZ, COM VARIAÇÃO DE ±5%, E A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 90% EM MODO REDE. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, CABOS DE CONEXÃO E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	10	RAGTECH NEP3200	3.400,00	34.000,00
62	NOBREAK - COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2.000 VA (2 KVA), COM TECNOLOGIA DE SAÍDA SENOIDAL PURA, OPERANDO COM TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA EM 110V (MONOFÁSICO), EQUIPADO COM NO MÍNIMO 8 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 COMPATÍVEIS COM A TENSÃO ESPECIFICADA. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR TOPOLOGIA INTERATIVA COM	UNID	30	JBR GUARD	1.650,00	49.500,00

	ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO (AVR) E FORNECER FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA TANTO EM MODO REDE QUANTO EM MODO BATERIA, GARANTINDO MAIOR COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS SELADAS DO TIPO VRLA, RECARREGÁVEIS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS SOB CARGA DE 50% DA CAPACIDADE NOMINAL, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATRAVÉS DE MÓDULOS DE BATERIAS EXTERNAS. O NOBREAK DEVE DISPOR DE PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BEM COMO PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA DAS BATERIAS. É NECESSÁRIO QUE O EQUIPAMENTO TENHA SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA COM CONTROLE TÉRMICO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE VIA INTERFACE USB E/OU RS-232 COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SHUTDOWN AUTOMÁTICO, ALÉM DE DISPLAY LCD OU INDICADORES LED QUE INFORMEM STATUS DA REDE ELÉTRICA, CARGA, NÍVEL DE BATERIA E EVENTUAIS FALHAS. A FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DEVE SER DE 60 HZ, COM VARIAÇÃO DE ±5%, E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% EM MODO REDE. O GABINETE DEVE SER ROBUSTO, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PISO, COM MATERIAL METÁLICO OU DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, E O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.					
63	FONTE MINI ATX 200W	UNID	10	FORTREK FK 420	124,00	1.240,00
64	COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE, COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E ADMINISTRATIVOS, COM TODOS OS COMPONENTES INTEGRADOS AO MONITOR. EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 12 THREADS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM MULTITAREFAS E APLICAÇÕES EXIGENTES. DEVE POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 8GB DO TIPO DDR4, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO INTERNO EM UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB E INTERFACE NVME, ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA E NO ACESSO A ARQUIVOS. A TELA DEVE TER TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TECNOLOGIA LED OU IPS E TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, PROPORCIONANDO MELHOR VISUALIZAÇÃO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE WI-FI (PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR), BLUETOOTH E PORTA DE REDE ETHERNET (RJ-45), ALÉM DE MÚLTIPLAS ENTRADAS USB (MÍNIMO DE 4, SENDO PELO MENOS 2 DO TIPO USB 3.0), SAÍDA HDMI E ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE TECLADO E MOUSE, PODENDO SER COM FIO OU SEM FIO, CONFORME O MODELO OFERTADO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVE SER WINDOWS 10 PRO 64 BITS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM LICENÇA DIGITAL ATIVA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL.	UNID	10	STRONG TECH	3.350,00	33.500,00
67	KIT COM PLACA MÃE, PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E MEMÓRIA DE 8GB - O PROCESSADOR DEVE TER, NO MÍNIMO, 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, OFERECENDO UMA FREQUÊNCIA BASE DE 2.9 GHZ, COM BOOST CLOCK QUE PODE ALCANÇAR ATÉ 4.2 GHZ OU MAIS, DEPENDENDO DA CARGA DE TRABALHO. ISSO GARANTE QUE O SISTEMA SEJA CAPAZ DE LIDAR COM TAREFAS COMPLEXAS, COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS, JOGOS E EXECUÇÃO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SIMULTANEAMENTE. O PROCESSADOR PODE SER BASEADO EM UMA ARQUITETURA AMD RYZEN OU INTEL CORE I5, COM SUPORTE PARA MULTITHREADING, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS DE FORMA MAIS EFICIENTE. O TDP (THERMAL DESIGN POWER) DO PROCESSADOR DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 65W, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOS AQUECIMENTO DURANTE O USO INTENSO. A PLACA MÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PROCESSADORES ACIMA, COM CHIPSET B450, B460 OU B560, PROPORCIONANDO SUPORTE ROBUSTO PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO. A PLACA MÃE DEVE INCLUIR PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIORES), 1 OU 2 SLOTS PCIE 3.0 X16 PARA PLACAS DE VÍDEO E 2 OU 4 SLOTS DE RAM DDR4, COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DE 8GB (OU MAIS) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ. ELA DEVE OFERECER CONECTIVIDADE WI-FI 5 OU SUPERIOR, PORTA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HDMI OU DISPLAYPORT, E SUPORTE PARA SSD NVME PARA GARANTIR UMA INICIALIZAÇÃO RÁPIDA E LEITURA/GRAVAÇÃO ÁGIL DE DADOS. A MEMÓRIA RAM SERÁ DE 8GB DDR4, COM FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ A 3200 MHZ, OFERECENDO UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE DESEMPENHO E CUSTO. O KIT PODE SER EXPANDIDO PARA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA RAM, CASO NECESSÁRIO. A MEMÓRIA DEVE SER INSTALADA EM MODO DUAL-CHANNEL, O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO DESEMPENHO DE TAREFAS EXIGENTES COMO EDIÇÃO DE VÍDEOS E JOGOS MAIS PESADOS.	UNID	22	KIT ASUS	2.030,00	44.660,00
68	MALETA PARA NOTEBOOK DE 15" - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER BALÍSTICO 1680, FECHADURA COM ZÍPER, BOLSO FRONTAL COM VELCRO, ALÇAS COM REVESTIMENTO DE VINIL ACOLCHOADO, ALÇA DE OMBRO COM CORREIA AJUSTAVEL.	UNID	30	MALETA UNIV	110,00	3.300,00
72	SMART TV 50 POLEGADAS 4K - RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840X2160), COM PAINEL LED OU QLED. A TV DEVE TER ENTRADAS HDMI 2.0 OU SUPERIOR, USB E CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA, ALÉM DE BLUETOOTH PARA FACILITAR A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS, COMO SISTEMAS DE SOM EXTERNOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS. A TV TAMBÉM PRECISA TER FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR. O DESIGN DA TV DEVE SER COM BORDAS FINAS, SENDO COMPATÍVEL COM A MONTAGEM EM PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE VESA. A QUALIDADE DE ÁUDIO DEVE TER SUPORTE A TECNOLOGIAS COMO DOLBY AUDIO OU DTS STUDIO SOUND. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	6	HISENSE 50PUG7019/ 78	2.340,00	14.040,00
73	NOBREAK 600VA BIVOLT - POTÊNCIA DE 600VA, BIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA 115V OU 220V). BATERIA SELADA DE 12V DE 7AH COM AUTONOMIA ADEQUADA PARA MANTER EQUIPAMENTOS FUNCIONANDO DURANTE QUEDAS DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DE STATUS DE OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. POTÊNCIA CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 250W. NO MÍNIMO 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SISTEMA SILENCIOSO DE OPERAÇÃO, COMPARTIMENTO DE BATERIA SELADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REARME AUTOMÁTICO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	20	JBR GUARD600	599,00	11.980,00
					TOTAL	375.239,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 375.239,00 (Trezentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais).

ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME - CNPJ N° 49.403.677/0001-60

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TONER CE283A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	COMPATÍVEL	29,90	1.495,00
5	TONER CB435A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	50	COMPATÍVEL	29,90	1.495,00
6	TONER CE285A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	400	COMPATÍVEL	25,00	10.000,00
7	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	12	COMPATÍVEL	39,00	468,00

16	TONER COM CHIP W1105A	UNID	300	COMPATÍVEL	34,50	10.350,00
28	SWITCH/HUB 16 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÕES COM 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	15	TPLINK	390,00	5.850,00
41	MONITOR LED DE 24 POLEGADAS (23,8" VIEWABLE) - EQUIPADO COM PAINEL IPS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), QUE PROPORCIONA AMPLA FIDELIDADE DE CORES E ÂNGULOS DE VISÃO DE ATÉ 178°. DEVE CONTAR COM FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 75 HZ, SUPORTANDO ATÉ 75 FPS (QUADROS POR SEGUNDO), DESDE QUE O SINAL DE VÍDEO FORNECIDO ESTEJA DENTRO DESSA TAXA. O TEMPO DE RESPOSTA DEVE SER DE 5 MS (GTG – GRAY TO GRAY), GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL PARA VÍDEOS, NAVEGAÇÃO E USO GERAL. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA AMD FREESYNC, PERMITINDO SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA ENTRE O MONITOR E A PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL, REDUZINDO CORTES E TRAVAMENTOS EM JOGOS E VÍDEOS. O DESIGN DEVE SER DO TIPO 3-SIDE BORDERLESS (SEM BORDAS APARENTES EM TRÊS LADOS), FAVORECENDO A EXPERIÊNCIA VISUAL IMERSIVA E O USO EM CONFIGURAÇÕES COM MÚLTIPLOS MONITORES. DEVE DISPOR DOS RECURSOS READER MODE, QUE REDUZ A EMISSÃO DE LUZ AZUL, E FLICKER SAFE, QUE ELIMINA A CINTILAÇÃO DA IMAGEM PARA MAIOR CONFORTO OCULAR. PRODUTO NOVO, COM PADRÃO DE MONTAGEM VESA, EM LINHA DE PRODUÇÃO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	8	LG	629,99	5.039,92
66	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS - ADEQUADO PARA DIFERENTES MODOS DE PROJEÇÃO, INCLUINDO FRONTAL, TRASEIRO E NO TETO. UTILIZA O MÉTODO DE PROJEÇÃO POR MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, COM RESOLUÇÃO NATIVA XGA DE 1024 X 768 PIXELS E NÚMERO TOTAL DE PIXELS EQUIVALENTE A 786.432 PONTOS POR PAINEL. OFERECE BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) E BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA) DE 3.400 LUMENS, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS E VIVAS MESMO EM AMBIENTES ILUMINADOS. A RAZÃO DE ASPECTO É DE 4:3, COM SUPORTE PARA REDIMENSIONAMENTO DE RESOLUÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS, COMO WXGA, SXGA2, SXGA3, WXGA60-3, SXGA+ E WXGA+. EQUIPADO COM LÂMPADA TIPO UHE DE 210 W, COM VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO E ATÉ 6.000 HORAS EM MODO NORMAL. O ALCANCE DO THROW-RATIO VARIA DE 1.44 (ZOOM WIDE) A 1.95 (ZOOM TELE), PERMITINDO PROJEÇÃO DE IMAGENS EM TELAS DE 30 A 350 POLEGADAS, COM DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO ENTRE 0,76 E 10,34 METROS. INCLUI SISTEMA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE KEYSTONE VERTICAL DE ±30 GRAUS E CORREÇÃO HORIZONTAL VIA CONTROLE DESLIZANTE TAMBÉM DE ±30 GRAUS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS PC E MAC VIA CONEXÃO USB (FUNÇÃO PLUG AND PLAY). APRESENTA RAZÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 15.000:1 E CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, PROPORCIONANDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM E FIDELIDADE DE CORES.	UNID	15	EPSON	2.880,00	43.200,00
					TOTAL	77.897,92

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 77.897,92(Setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ N° 10.607.722/0002-43

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UNID.	50	MASTERPRINT	39,50	1.975,00
10	TONER M2020/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UNID.	70	MASTERPRINT	38,95	2.726,50
18	PEN DRIVE - USB 2.0, 32GB.	UNID.	30	MULTI	25,50	765,00
					TOTAL	5.466,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 5.466,50 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e).

P. MEZZOMO E CIA LTDA - CNPJ N° 05.859.010/0001-09

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	TONER 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A PARA IMPRESSORA HP	UNID.	48	MASTERPRINT	30,00	1.440,00
12	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML PRETO	UNID	10	MASTERPRINT	10,00	100,00
13	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML MAGENTA	UNID	10	MASTERPRINT	13,00	130,00
14	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML AMARELO	UNID	10	MASTERPRINT	17,49	174,90
15	REFIL DE TINTA COMP. EPSON AZUL	UNID	10	MASTERPRINT	11,19	111,90
35	CABO DE FORÇA - NOVO PADRÃO	UNID	50	NHS	39,00	1.950,00
39	MEMÓRIA RAM DDR4 - COM CAPACIDADE DE 8 GB, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM O PADRÃO DIMM PARA DESKTOPS. LATÊNCIA CL22 OU INFERIOR, COM TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 1.2V, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MELHOR DESEMPENHO EM COMPARAÇÃO COM TECNOLOGIAS ANTERIORES. SUPORTE A OPERAÇÃO EM DUAL CHANNEL, DESDE QUE INSTALADA EM PARES IDÊNTICOS. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPORTEM O PADRÃO DDR4, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES JEDEC, COM ARQUITETURA UNBUFFERED E SEM REGISTRO (NON-ECC, UNBUFFERED). PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	40	KEEPDATA	104,00	4.160,00

50	FONE DE OUVIDO COM FIO - POSSUIR CONTROLE DE VOLUME; POSSUIR CONEXÃO USB 2.0; POSSUIR CABO COM, NO MÍNIMO, 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; 2.5 DEVERÁ SER BIAURICULAR; O FONE DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO COM ALMOFADA; DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA USO SOBRE A CABEÇA; DEVERÁ POSSUIR HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DE MICROFONE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); 2.11 MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH H390, MICROSOFT LX3000 OU SUPERIORES.	UNID	20	C3TECH	112,00	2.240,00
65	TABLETS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10.4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.3GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, BLUETOOTH E 3G. POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. MODELO SUGERIDO SAMSUNG GALAX TAB S6	UNID	25	SAMSUNG	1.050,00	26.250,00
					TOTAL	36.556,80

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 36.556,80 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

GF COCO ME - CNPJ N° 17.660.311/0001-80

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	PLACA DE REDE - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET, INTERFACE PCI, SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS 25305794, COM ANTENA INTERNA, IEEE 812.11G, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 108M: -68DBM @ 10% PER, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 1GB	UNID.	40	TP-LINK TG-3468	105,00	4.200,00
27	HUB/SWITCH COM 8 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÕES COM 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	15	MERCUSYS MS108G	123,00	5.240,00
29	SWITCH/HUB 24 PORTAS 100//1000 - ESPECIFICAÇÕES COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE- TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	10	TP-LINK TL-SG1024D	524,00	7.575,00
30	SWITCH/HUB 32 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÕES COM 32 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	TP-LINK TL-SG1048	1.515,00	7.575,00
32	DISCO RÍGIDO (HD) - 240 GB SSD	UNID	50	PATRIOT 240GB	118,00	5.900,00
38	MEMÓRIA RAM DDR3 - COM CAPACIDADE DE 4 GB, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 1600 MHZ, COMPATÍVEL COM SISTEMAS QUE UTILIZAM O PADRÃO DIMM PARA DESKTOPS. LATÊNCIA DE CL11 OU INFERIOR. SUPORTE A DUAL CHANNEL PARA MELHOR DESEMPENHO EM CONJUNTO COM OUTRA MEMÓRIA DO MESMO TIPO. TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 1.5V. FABRICADA PARA ATENDER A REQUISITOS DE ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE EM SISTEMAS COM ARQUITETURA DDR3. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE ACEITAM MÓDULOS DDR3 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID .	40	KEEPDATA KD16N11/ 4G	43,00	1.720,00
57	DISCO RÍGIDO SSD DE 500	UNID	30	CRUCIAL BX500	290,00	8.700,00
58	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3 - A PLACA DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR 2GB DE MEMÓRIA DDR3 DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO GRÁFICO PARA USO EM APLICAÇÕES MULTIMÍDIA, EDIÇÃO DE VÍDEO E JOGOS LEVES A MÉDIOS. O CHIPSET GRÁFICO PODE SER DE NVIDIA OU AMD, AMBOS RECONHECIDOS PELA QUALIDADE E DESEMPENHO NO MERCADO. A INTERFACE DE CONEXÃO DEVERÁ SER PCI-EXPRESS 3.0, GARANTINDO MAIOR LARGURA DE BANDA E MELHOR DESEMPENHO NA TROCA DE DADOS ENTRE A PLACA DE VÍDEO E A PLACA-MÃE. A RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA DEVE SER DE 2560X1600, PERMITINDO UMA EXPERIÊNCIA VISUAL NÍTIDA E DE ALTA DEFINIÇÃO EM MONITORES FULL HD OU SUPERIORES. A PLACA DEVE CONTAR COM MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO, COMO HDMI, DISPLAYPORT E DVI, PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES TIPOS DE MONITORES E DISPOSITIVOS DE EXIBIÇÃO. A FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR GRÁFICO DEVE SER SUFICIENTEMENTE ALTA PARA SUPORTAR APLICATIVOS GRÁFICOS EXIGENTES. ALÉM DISSO, A PLACA DE VÍDEO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES MAIS RECENTES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 E LINUX, E POSSUIR SUPORTE A TECNOLOGIAS COMO DIRECTX 12 OU OPENGL PARA GARANTIR COMPATIBILIDADE COM JOGOS E SOFTWARE MODERNOS. O DESIGN DEVE SER COMPACTO E EFICIENTE EM TERMOS DE CONSUMO ENERGÉTICO E RESFRIAMENTO, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE EM SISTEMAS DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES.	UNID	20	KEEPDATA GT610	300,00	6.000,00
					TOTAL	41.180,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 41.180,00 (Quarenta e um mil cento e oitenta reais).

MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ N° 42.923.049/0001-66

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	COMPUTADOR DESKTOP – COM TODOS OS COMPONENTES EM LINHA DE PRODUÇÃO, EQUIPADO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO, DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.4 GHZ. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM SSD DE 512 GB, COM INTERFACE NVME OU SATA III. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE 8 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, OPERANDO EM DUAL CHANNEL. O ADAPTADOR GRÁFICO INTEGRADO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COM PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O COMPUTADOR DEVE CONTAR COM UMA UNIDADE ÓPTICA CD/DVD ROM, PARA LEITURA E GRAVAÇÃO DE MÍDIAS FÍSICAS. A CONECTIVIDADE DE REDE DEVERÁ SER COMPOSTA POR INTERFACES 10/100/1000 MBPS ETHERNET E WI-FI 802.11 AC (OU SUPERIOR). O SISTEMA OPERACIONAL SERÁ WINDOWS 10 PRO (64 BITS), ORIGINAL E LICENCIADO. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	21	ROMAZE R2	1.910,00	40.110,00
					TOTA	40.110,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 40.110,00 (Quarenta mil cento e dez reais).

PITT BULL ALRMES E MONITORAMENTOS LTDA - CNPJ N° 10.429.632/0001-29

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	CABO DE REDE CAT5 - CAIXA COM 305 METROS.	UNID	10	DEKO	269,99	2.699,90
					TOTAL	2.699,90

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 2.699,90 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ N° 23.231.651/0001-98

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	HD EXTERNO PORTÁTIL - USB 2.0 E 3.0, 1TB. ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB USB 2.0 E 3.0 CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL STEA2000400, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	UNID	20	TOSHIBA CANVIO	355,00	7.100,00
76	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COMPOSTO POR GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE.DEVE CONTER PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.9 GHZ OU SUPERIOR, DEVENDO SER DE NO MÍNIMO 12° GERAÇÃO. MEMÓRIA RAM DEVE SER DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL E INSTALADA EM NO MÍNIMO DOIS MÓDULOS DE 8 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 1 TB COM LEITURA DE 2400 MB E GRAVAÇÃO DE 1850 MB. PLACA-MÃE DEVE SER COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO PROCESSADOR, POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, 1 SLOT PCIE X16, INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS, ÁUDIO INTEGRADO E CONEXÕES TRASEIRAS COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS UMA USB 3.0), ALÉM DE SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA. DEVE CONTER PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 6GM DE POTÊNCIA DE PROCESSAMENTO COM A REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD). A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA, COM POTÊNCIA ADEQUADA, MÍNIMA DE 500W, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. MONITOR DEVE POSSUIR TELA LED DE 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PAINEL IPS, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5MS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 144 HZ, ENTRADAS HDMI E VGA. O TECLADO E O MOUSE DEVEM SER DO TIPO PADRÃO ABNT2 E ÓPTICO COM 1000 DPI, RESPECTIVAMENTE, COM CONEXÃO USB OU SEM FIO. GABINETE COM WATER COOLER DE NO MÍNIMO 2 FAN GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS COMPONENTES.	UNID	2	INTEL	5.700,00	11.400,00
					TOTAL	18.500,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

LEAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 53.953.936/0001-01

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS - COM RETROILUMINAÇÃO POR LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PIXELS, DOTADO DE RECURSOS DE GERENCIAMENTO DE TELA VIA SOFTWARE (ONSCREEN CONTROL) E FUNÇÃO DE DIVISÃO DE TELA (SCREEN SPLIT) PARA ORGANIZAÇÃO MULTITAREFA. DEVE POSSUIR ENTRADAS HDMI E VGA, PERMITINDO AMPLA COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES EQUIPAMENTOS DE VÍDEO. O TEMPO DE RESPOSTA DEVE SER DE 2 MILISSEGUNDOS (MODO FASTER), ADEQUADO PARA REDUZIR RASTROS EM IMAGENS EM MOVIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ INCLUIR AS FUNÇÕES READER MODE, QUE REDUZ A EMISSÃO DE LUZ AZUL, E FLICKER SAFE, QUE ELIMINA A OSCILAÇÃO DA IMAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO VISUAL. O MONITOR DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, SUPORTANDO ATÉ 60 FPS (QUADROS POR SEGUNDO), CONFORME A CAPACIDADE DO SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM PAREDE ATRAVÉS DE PADRÃO VESA 75X75 MM OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID .	8	BRAZIL PC BPC – 19WE02-B	339,00	2.712,00
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS LIDOS - CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.), BOLETOS BANCÁRIOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO) E GUIAS DE TRIBUTOS. CONVERSOR AUTOMÁTICO: DE 44 DÍGITOS PARA 47/48 DÍGITOS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB (PLUG & PLAY). ILUMINAÇÃO: DIODO LASER (645 A 660NM). DECODIFICAÇÃO: CODE11; CODE 32, CODE 39 STANDARD; CODE 39 FULL ASCII; CODE 93; CODE 128; CODEBAR; CODE GS1; CODE RSS; EAN-8; EAN-13; EAN/UPC +2/+5; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; ISSN; ISBN; MSI/PLESSEY; UK/PLESSEY; UPC-A; UPC-E. 3.6. MODO DE LEITURA: GATILHO E CONTÍNUO (MANUAL E AUTOMÁTICO). PRECISÃO DE LEITURA: 4 MIL. SUPORTE: SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8 (32 & 64 BITS)	UNID	8	TOMATE MDK 101	150,00	1.200,00
45	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NORMAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CAIXA DE SOM USB 2.0 PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 8W RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ ~20KHZ; - AMPLITUDE MÍNIMA DE 4 OHMS; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V); - EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE CAIXAS DE SOM; - GARANTIA DE 12 MESES	UNID	50	OEX SC100	100,00	5.000,00
46	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 W - CARACTERÍSTICAS GERAIS 2 ALTO-FALANTES DE 4´ - ANTENA EXTERNA - BATERIA INTERNA 3,7V 1200MAH LITHIUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU GUITARRA - FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO - ILUMINAÇÃO FRONTAL LED - RÁDIO FM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 2 OHMS - SENSIBILIDADE 450MV POTÊNCIA TOTAL 80 W GARANTIA6 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CAIXA DE SOM - 1 CABO USB - MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA	UNID	20	TRC CT120	340,00	6.800,00
47	CANETA LASER POINTER - LANTERNA VERDE COM ESTOJO PROFISSIONAL LONGO ALCANCE SUPER POTENTE E PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES	UNID	5	LASER POINTER 303/403	69,00	345,00
48	MOUSE PAD - ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	UNID	100	RELIZA/ CONFORT	32,00	3.200,00
49	WEBCAM - DE ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS (HD 720P), COM TAXA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO (FPS). COM MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO. A CONEXÃO DEVE SER VIA USB 2.0 OU SUPERIOR, COM CABO DE 1,5 METROS. O DESIGN DA CÂMERA DEVE SER COMPACTO E MODERNO, NA COR PRETA, COM SUPORTE AJUSTÁVEL QUE POSSIBILITE FIXAÇÃO SEGURA EM MONITORES, NOTEBOOKS OU TRIPÉS. A WEBCAM DEVE SER COMPATÍVEL COM RECURSOS COMO AUTO-FOCO E AJUSTES AUTOMÁTICOS DE BRILHO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNID	20	FORTREK VISION 10	130,00	2.600,00
51	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 - CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPINGOS DE ÁGUA OU SUOR. BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (30MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMARTPHONES, VIDEOGAMES, COMPUTADORES, ENTRE OUTROS. ANDROID, IOS.	UNID	10	MRHE M10	190,00	1.900,00
53	TONER 150A	UNID	25	TONER 150A	390,00	9.750,00
54	BATERIA PRA NOBREAK 12V 7AH/20HR	UNID	10	SEC POWER SP12 – 7S	140,00	1.400,00
59	TECLADO SEM FIO - COM LAYOUT PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO WIRELESS VIA RECEPTOR USB EM FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COMUNICAÇÃO DE LONGO ALCANCE (MÍNIMO DE 10 METROS). TECLAS DE MEMBRANA COM DIGITAÇÃO SILENCIOSA E SUAVE. TECLAS MULTIMÍDIA DE ATALHO INTEGRADAS, E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA OU AAA, COM SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICA. COM DESIGN ERGONÔMICO E PERFIL BAIXO. O TECLADO DEVE ACOMPANHAR RECEPTOR USB E MANUAL DE USO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	50	C3TECH KW10	120,00	6.000,00
69	MONITOR LED DE 21,5 POLEGADAS - COM PAINEL IPS FULL HD (1920X1080), GARANTINDO CORES VIVAS E AMPLOS ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO PARA UMA EXPERIÊNCIA VISUAL IMERSIVA E PRECISA. EQUIPADO COM TECNOLOGIA AMD FREESYNC, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO MAIS FLUÍDA, SEM RASGOS OU STUTTER, SINCRONIZANDO A TAXA DE QUADROS DA PLACA GRÁFICA COM A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MONITOR. COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS (GTG), GARANTINDO TRANSIÇÕES SUAVES E SEM BORRÕES, IDEAL PARA JOGOS RÁPIDOS OU CONTEÚDO DE ALTA DEFINIÇÃO. O DESIGN BORDERLESS (3 LADOS SEM BORDAS) OFERECE UMA APARÊNCIA MODERNA E MINIMALISTA, MAXIMIZANDO A ÁREA ÚTIL DA TELA. A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA VISUAL MAIS SUAVE EM COMPARAÇÃO COM MONITORES DE 60HZ, COM SUPORTE A ATÉ 75 FPS PARA JOGOS E VÍDEOS. CONTA AINDA COM MODO DE LEITURA PARA REDUZIR A FADIGA OCULAR, FLICKER SAFE, QUE ELIMINA O CINTILAMENTO DA TELA, OFERECENDO MAIOR CONFORTO DURANTE LONGAS SESSÕES DE USO. ACOMPANHA AJUSTES ERGONÔMICOS PARA POSICIONAMENTO IDEAL DA TELA.	UNID	10	3GREEN M215WHD	675,00	6.750,00
70	SUPORTE COM PISTÃO A GÁS PARA DOIS MONITORES - SUPORTA 2 TVS OU MONITORES, INCLINÁVEL E ARTICULADO, COMPATÍVEL COM TVS OU MONITORES ULTRAWIDE, LCD, LED, PLASMA, SUPORTAR MÍNIMO 18 KG (9KG EM CADA BRAÇO), INCLUIR KIT DE INSTALAÇÃO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ORGANIZADOR DE CABOS, POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 30 ° A 85 °, ROTAÇÃO DA TELA DE 360°.	UNID	5	FORTREK FK 441S	409,00	2.045,00
71	SUPORTE COM PISTÃO A GÁS PARA UM MONITOR - SUPORTA 01 TV OU MONITOR, INCLINÁVEL E ARTICULADO, COMPATÍVEL COM TVS OU MONITORES ULTRAWIDE, LCD, LED, PLASMA, INCLUIR KIT DE INSTALAÇÃO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ORGANIZADOR DE CABOS, POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 30 ° A 85 °, ROTAÇÃO DA TELA DE 360°.	UNID	5	FORTREK FK 421S	256,00	1.280,00
75	SUPORTE PARA TV ARTICULADO - COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE 45 A 60 POLEGADAS. FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E EXTENSÃO, PERMITINDO AJUSTAR O ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM FACILIDADE. A ESTRUTURA DEVE SUPORTAR UM PESO MÍNIMO DE 40 KG, COM COMPATIBILIDADE VESA UNIVERSAL NOS PRINCIPAIS PADRÕES (MÍNIMO DE 200X200 MM E MÁXIMO DE 600X400 MM). O SUPORTE DEVE CONTAR COM TRAVAS DE SEGURANÇA, ORGANIZADOR DE CABOS E PERMITIR A FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA OU MADEIRA.	UNID	6	TECHNOSAT 1045	185,00	1.110,00

	ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
					TOTAL	52.092,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 52.092,00 (Cinquenta e dois mil e noventa e dois reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:33ACFD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - 3º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
3º Bimestre 2025.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/05/2025– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$259.565,55
Total de Recursos Vinculados			R$259.565,55

Demonstrativo do Exercício 2025.		
Repasses de Programas (*4)	R$	19375,16
Rendimento Aplicação	R$	4.436,28
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	64.956,71
Saldo Anterior	R$	259.565,55
Total das Receitas (A)	R$	348.333,54
Material Permanente (*6)	R$	15.523,00
Outros Serviços (*1)	R$	18.268,01
Materiais de Consumo (*2)	R$	2.666,70
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	44.022,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	80.479,71

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/06/2025– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$267.853,83
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$267.853,83
ARY CARNEIRO JUNIOR			
Prefeito Municipal			
OBS: (*1)Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água,luz,Telefone,e Aluguel da Casa Abrigo.			
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.			
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .			
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.			
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
(*6) Aquisição de Material Permanente: .			
(*7) Programa Família Acolhedora.			

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:95E91FFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	85.541,71	84.941,15	84.541,76	850.488,57	0,00
Pessoal Ativo	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	85.541,71	84.941,15	84.541,76	850.488,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.063,71	48.063,71	48.522,79	48.063,71	56.172,64	56.571,08	77.475,00	71.258,92	84.945,02	74.888,47	75.241,96	74.888,47	764.155,48	0,00
Obrigações Patronais	4.325,72	4.325,72	4.367,04	4.325,72	4.325,72	5.821,18	9.694,60	9.181,39	10.960,58	9.653,24	9.699,19	9.653,29	86.333,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	84.541,71	84.941,15	84.541,76	850.488,57	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.717.001,20	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	386.530,65	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.130.470,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**850.488,57**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.927.828,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.831.436,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.735.045,41	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2025 as 18h e 20m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

RICARDO BARRETO DE CARVALHO

Tesoureiro (a)

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:32037BDE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL													
PODER LEGISLATIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2024 A JUNHO/2025													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 /**	**11 /**	**12 /**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**

				2.024	2.024	2.024							MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	85.541,71	84.941,15	84.541,76	850.488,57	0,00
Pessoal Ativo	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	85.541,71	84.941,15	84.541,76	850.488,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.063,71	48.063,71	48.522,79	48.063,71	56.172,64	56.571,08	77.475,00	71.258,92	84.945,02	74.888,47	75.241,96	74.888,47	764.155,48	0,00
Obrigações Patronais	4.325,72	4.325,72	4.367,04	4.325,72	4.325,72	5.821,18	9.694,60	9.181,39	10.960,58	9.653,24	9.699,19	9.653,29	86.333,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	84.541,71	84.941,15	84.541,76	850.488,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.717.001,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	386.530,65	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI- VII- VIII)	32.130.470,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**850.488,57**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, IIe III, art. 20 da LRF)	1.927.828,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.831.436,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.735.045,41	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2025 as 18h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	*VALDIR DONIZETHE PEREIRA*	*RICARDO BARRETO DE CARVALHO*
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:F3C333B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.052.640,81	1.018.554,26	1.026.906,32	1.008.001,21	1.007.497,88	1.904.970,49	1.244.315,89	1.072.883,80	1.142.035,07	1.244.369,52	1.198.306,38	1.204.332,22	14.124.813,85	0,00
Pessoal Ativo	1.008.227,41	974.140,86	1.000.992,92	982.087,81	981.584,48	1.879.057,09	1.217.665,79	1.045.833,70	1.114.984,97	1.217.319,42	1.171.256,28	1.177.282,12	13.770.432,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	916.447,87	879.804,62	908.538,26	891.173,08	890.185,10	1.701.909,15	1.082.084,69	916.105,36	978.697,39	1.067.877,04	1.032.085,49	1.046.332,25	12.311.240,30	0,00
Obrigações Patronais	91.779,54	94.336,24	92.454,66	90.914,73	91.399,38	177.147,94	135.581,10	129.728,34	136.287,58	149.442,38	139.170,79	130.949,87	1.459.192,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	9.813,40	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	122.181,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	8.401,40	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	104.601,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.580,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.600,00	34.600,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	232.200,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	95.506,77	39.113,91	78.312,16	72.355,23	75.739,11	48.168,71	167.294,01	79.786,70	87.737,45	36.476,16	19.137,09	199.821,03	999.448,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	50.444,89	9.084,21	48.017,14	42.902,77	42.135,66	13.561,71	32.052,02	28.881,52	37.909,79	36.476,16	19.137,09	148.936,78	509.539,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.961,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.961,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	29.464,10	29.216,31	29.488,93	28.646,37	32.937,84	33.941,39	40.280,61	50.905,18	49.827,66	0,00	0,00	50.884,25	375.592,64	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	15.597,78	813,39	806,09	806,09	665,61	665,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.354,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	957.134,04	979.440,35	948.594,16	935.645,98	931.758,77	1.856.801,78	1.077.021,88	993.097,10	1.054.297,62	1.207.893,36	1.179.169,29	1.004.511,19	13.125.365,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.717.001,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	386.530,65	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.130.470,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.125.365,52**	**40,85**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.350.454,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.482.931,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.615.408,69	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 17h e 35m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEXANDRE DONATO	*PEDRO APARECIDO ISRAEL*	*WANDERLEI LOPES DA SILVA*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:A5EE7902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-464.759,09	40.028,76	829.249,14	859.886,21	0,00	0,00	-2.193.923,20	317.558,52	0,00	-2.511.481,72
Recursos Ordinários	-464.967,15	40.028,76	829.249,14	859.886,21	0,00	0,00	-2.194.131,26	317.558,52	0,00	-2.511.689,78
Outros Recursos não Vinculados	208,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,06	0,00	0,00	208,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.830.529,81	20.467,70	139.706,43	6.021.652,00	270.204,40	0,00	5.378.499,28	712.091,71	0,00	4.666.407,57
Recursos Vinculados à Educação	862.558,06	1.297,26	72.980,99	18.886,86	270.204,40	0,00	499.188,55	24.809,50	0,00	474.379,05
Transferências do FUNDEB	348.118,25	1.297,26	48.306,78	0,00	0,00	0,00	298.514,21	0,00	0,00	298.514,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	514.439,81	0,00	24.674,21	18.886,86	270.204,40	0,00	200.674,34	24.809,50	0,00	175.864,84
Recursos Vinculados à Saúde	2.448.708,17	2.523,76	14.282,44	43.479,30	0,00	0,00	2.388.422,67	6.788,83	0,00	2.381.633,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.443.133,93	2.523,76	14.282,44	43.479,30	0,00	0,00	2.382.848,43	6.788,83	0,00	2.376.059,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.009.748,78	380,00	13.908,50	4.968,67	0,00	0,00	990.491,61	34.932,19	0,00	955.559,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.394.840,78	13.421,68	10.724,52	5.893.829,03	0,00	0,00	-523.134,45	524.143,40	0,00	-1.047.277,85
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.053.644,80	13.421,68	0,00	5.893.179,08	0,00	0,00	-2.852.955,96	523.000,00	0,00	-3.375.955,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.341.195,98	0,00	10.724,52	649,95	0,00	0,00	2.329.821,51	1.143,40	0,00	2.328.678,11
Demais Vinculações Legais	2.114.674,02	2.845,00	27.809,98	60.488,14	0,00	0,00	2.023.530,90	121.417,79	0,00	1.902.113,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.212.078,83	0,00	0,00	56.101,82	0,00	0,00	1.155.977,01	120.000,00	0,00	1.035.977,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	902.595,19	2.845,00	27.809,98	4.386,32	0,00	0,00	867.553,89	1.417,79	0,00	866.136,10
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.365.770,72**	**60.496,46**	**968.955,57**	**6.881.538,21**	**270.204,40**	**0,00**	**3.184.576,08**	**1.029.650,23**	**0,00**	**2.154.925,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 43m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:457E587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.028.267,23	2.713.267,57	2.637.435,53	2.720.503,11	2.830.179,27	4.330.750,91	3.089.131,57	3.398.011,53	2.858.260,90	3.087.948,67	3.175.388,87	3.812.493,54	37.681.638,70	32.898.134,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.779,13	92.341,48	109.857,93	261.576,35	145.526,98	185.693,81	130.136,55	147.671,56	237.189,04	282.101,44	236.394,31	248.918,36	2.211.186,94	1.284.155,00
IPTU	6.626,10	5.014,21	3.222,79	8.629,23	1.968,05	4.212,83	2.356,27	2.187,13	87.860,27	77.786,68	30.018,20	18.468,45	248.350,21	241.161,00
ISS	23.252,96	16.649,52	30.771,92	33.377,01	37.705,03	49.699,78	15.159,96	43.428,43	41.622,71	23.994,08	73.681,37	52.867,82	442.210,59	182.926,00
ITBI	10.787,60	11.010,00	2.200,00	79.481,01	7.099,89	4.094,00	8.232,60	1.622,38	10.885,89	42.948,51	7.928,00	41.963,85	228.253,73	250.000,00
IRRF	66.006,32	54.031,00	62.906,96	64.311,12	73.677,58	91.357,71	75.091,75	72.289,54	57.680,28	84.164,49	112.737,06	75.428,15	889.681,96	408.784,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.106,15	5.636,75	10.756,26	75.777,98	25.076,43	36.329,49	29.295,97	28.144,08	39.139,89	53.207,68	12.029,68	60.190,09	402.690,45	201.284,00
Contribuições	23.115,38	21.109,73	20.778,20	23.280,92	22.552,35	26.293,80	24.100,64	25.608,82	34.243,48	32.518,89	26.978,56	24.711,02	305.291,79	292.299,00
Receita Patrimonial	68.226,44	69.161,09	78.796,94	52.302,16	49.789,06	87.533,36	85.416,05	87.797,88	86.209,31	95.394,41	102.616,78	94.031,45	957.274,93	99.780,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.226,44	69.161,09	78.796,94	52.302,16	49.789,06	87.533,36	85.416,05	87.797,88	86.209,31	95.394,41	102.616,78	94.031,45	957.274,93	86.623,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.157,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.375,59	10.969,10	8.881,69	10.885,07	6.462,50	16.353,00	12.334,86	3.713,13	11.397,14	16.559,78	9.122,30	10.215,37	125.269,53	194.206,00
Transferências Correntes	2.779.136,80	2.509.059,41	2.414.032,73	2.372.367,93	2.593.288,74	4.014.570,18	2.835.329,89	3.133.132,10	2.489.131,25	2.601.291,59	2.788.686,23	3.416.398,47	33.946.425,32	30.958.042,00
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	18.800.809,00
Cota-Parte do ICMS	512.907,70	438.742,92	475.221,27	534.554,05	451.625,08	570.658,89	511.515,91	426.951,91	464.053,73	518.450,54	395.678,79	469.916,66	5.770.277,45	5.772.829,00
Cota-Parte do IPVA	19.279,26	18.981,68	11.398,60	14.141,75	8.980,80	17.625,86	168.730,98	60.031,58	77.195,02	53.108,50	55.934,91	23.557,09	528.966,03	401.898,00
Cota-Parte do ITR	267,25	716,98	3.175,18	99.370,37	4.269,76	12.603,63	4.276,84	190,95	265,19	1.883,90	360,83	22.861,08	150.241,96	184.153,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.672,36	9.029,91	9.857,06	6.692,27	7.431,98	8.725,15	5.899,79	6.678,59	7.273,18	6.828,68	6.634,17	7.552,50	89.275,64	78.923,00
Transferências do FUNDEB	258.433,18	250.543,99	236.430,83	278.314,16	256.669,26	304.805,40	380.186,96	316.608,04	290.464,94	321.209,67	283.382,73	301.513,90	3.478.563,06	2.862.538,00
Outras Transferências Correntes	191.377,65	390.619,50	219.603,75	219.411,62	302.805,02	581.234,53	192.360,74	212.747,24	260.397,31	287.859,63	245.551,49	740.975,61	3.844.944,09	2.856.892,00
Outras Receitas Correntes	15.633,89	10.626,76	5.088,04	90,68	12.559,64	306,76	1.813,58	88,04	90,68	60.082,56	11.590,69	18.218,87	136.190,19	69.652,00
DEDUÇÕES (II)	321.961,98	373.579,15	328.792,36	374.928,36	406.762,83	472.471,13	452.556,37	520.755,32	387.653,71	398.444,41	451.950,23	474.781,65	4.964.637,50	4.071.651,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.961,98	373.579,15	328.792,36	374.928,36	406.762,83	472.471,13	452.556,37	520.755,32	387.653,71	398.444,41	451.950,23	474.781,65	4.964.637,50	4.071.651,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.706.305,25**	**2.339.688,42**	**2.308.643,17**	**2.345.574,75**	**2.423.416,44**	**3.858.279,78**	**2.636.575,20**	**2.877.256,21**	**2.470.607,19**	**2.689.504,26**	**2.723.438,64**	**3.337.711,89**	**32.717.001,20**	**28.826.483,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**2.706.305,25**	**2.339.688,42**	**2.308.643,17**	**2.345.574,75**	**2.423.416,44**	**3.658.279,78**	**2.636.575,20**	**2.877.256,21**	**2.470.607,19**	**2.689.504,26**	**2.723.438,64**	**3.337.711,89**	**32.517.001,20**	**28.826.483,21**

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	30.360,00	31.402,65	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	386.530,65	215.319,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.675.241,25**	**2.308.624,42**	**2.280.403,17**	**2.317.334,75**	**2.395.176,44**	**3.601.799,78**	**2.606.215,20**	**2.845.853,56**	**2.440.247,19**	**2.659.144,26**	**2.693.078,64**	**3.307.351,89**	**32.130.470,55**	**28.611.164,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 55m.														

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:7F18C2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	961.871,00	1.082.871,00	1.060.403,87	97,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.161,00	241.161,00	218.677,00	90,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	113.581,23	45,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.926,00	182.926,00	250.754,37	137,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	287.784,00	408.784,00	477.391,27	116,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.158.364,00	23.965.224,00	13.430.711,27	56,04
Cota-Parte FPM	15.830.161,00	17.527.421,00	10.134.879,95	57,82
Cota-Parte ITR	184.153,00	184.153,00	29.838,79	16,20

Cota-Parte IPVA	292.298,00	401.898,00	438.558,08	109,12
Cota-Parte ICMS	5.772.829,00	5.772.829,00	2.786.567,54	48,27
Cota-Parte IPI-Exportação	78.923,00	78.923,00	40.866,91	51,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**23.120.235,00**	**25.048.095,00**	**14.491.115,14**	**57,85**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.147.182,45	3.513.282,45	2.602.209,79	74,07	2.589.356,00	73,70	2.445.229,52	69,60
Despesas Correntes	3.121.345,20	3.487.445,20	2.592.462,18	74,34	2.579.608,39	73,97	2.441.682,52	70,01
Despesas de Capital	25.837,25	25.837,25	9.747,61	37,73	9.747,61	37,73	3.547,00	13,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.410.098,25	1.410.098,25	851.085,99	60,36	851.085,99	60,36	851.085,99	60,36
Despesas Correntes	1.410.098,25	1.410.098,25	851.085,99	60,36	851.085,99	60,36	851.085,99	60,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	398.772,75	446.922,75	296.558,40	66,36	274.319,16	61,38	213.965,25	47,88
Despesas Correntes	398.772,75	446.922,75	296.558,40	66,36	274.319,16	61,38	213.965,25	47,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.683,00	104.683,00	9.149,78	8,74	8.253,58	7,88	8.253,58	7,88
Despesas Correntes	101.683,00	104.683,00	9.149,78	8,74	8.253,58	7,88	8.253,58	7,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.254.736,45**	**5.671.986,45**	**3.759.003,96**	**66.27**	**3.723.014,73**	**65,64**	**3.518.534,34**	**62,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.759.003,96	3.723.014,73	3.518.534,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	46.904,59	46.904,59	46.904,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.712.099,37**	**3.676.110,14**	**3.471.629,75**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.173.667,27	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.538.432,10	1.502.442,87	1.297.962,48
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,62**	**25,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.173.667,27	3.759.003,96	1.585.336,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.336,69
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.721,73	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.029,66	11.576,11	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.900,56	162.310,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.940,62	432,32	61.872,44	-61.872,44
anteriores Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.570.247,00	1.670.247,00	922.139,03	55,21
Proveniente da União	1.408.179,00	1.408.179,00	726.800,53	51,61
Proveniente dos Estados	162.068,00	262.068,00	195.338,50	74,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	6.000,00	145.785,79	2.429,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.570.247,00**	**1.676.247,00**	**1.067.924,82**	**63,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.392.910,64	1.804.910,64	759.707,46	42,09	759.693,48	42,09	745.808,32	41,32
Despesas Correntes	1.392.910,64	1.622.910,64	632.764,46	38,99	632.750,48	38,99	618.865,32	38,13
Despesas de Capital	0,00	182.000,00	126.943,00	69,75	126.943,00	69,75	126.943,00	69,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	51.183,05	51.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.183,05	51.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.103,37	34.803,37	31.656,98	90,96	24.956,98	71,71	24.956,98	71,71

Despesas Correntes	8.103,37	28.103,37	24.956,98	88,80	24.956,98	88,80	24.956,98	88,80
Despesas de Capital	0,00	6.700,00	6.700,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.049,94	79.049,94	4.194,34	5,31	4.119,49	5,21	3.722,21	4,71
Despesas Correntes	79.049,94	79.049,94	4.194,34	5,31	4.119,49	5,21	3.722,21	4,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.570.247,00**	**2.008.947,00**	**795.558,78**	**39,60**	**788.769,95**	**39,26**	**774.487,51**	**38,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.540.093,09	5.318.193,09	3.361.917,25	63,22	3.349.049,48	62,97	3.191.037,84	60,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.461.281,30	1.461.281,30	851.085,99	58,24	851.085,99	58,24	851.085,99	58,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	406.876,12	481.726,12	328.215,38	68,13	299.276,14	62,13	238.922,23	49,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	276.049,94	276.049,94	4.194,34	1,52	4.119,49	1,49	3.722,21	1,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.683,00	143.683,00	9.149,78	6,37	8.253,58	5,74	8.253,58	5,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.824.983,45**	**7.680.933,45**	**4.554.562,74**	**59,30**	**4.511.784,68**	**58,74**	**4.293.021,85**	**55,89**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 16m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:CA58C284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2025			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31** **DE**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**	

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 18m.											
Nota:											

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:C33B776B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.144,99**	**461.285,09**	**446.152,30**	**0,00**	**42.277,78**	**1.855.554,71**	**6.016.776,05**	**956.788,56**	**938.569,88**	**0,00**	**6.933.760,88**	**6.976.038,66**
PODER EXECUTIVO	27.144,99	461.285,09	446.152,30	0,00	42.277,78	1.855.554,71	6.016.776,05	956.788,56	938.569,88	0,00	6.933.760,88	6.976.038,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.144,99**	**461.285,09**	**446.152,30**	**0,00**	**42.277,78**	**1.855.554,71**	**6.016.776,05**	**956.788,56**	**938.569,88**	**0,00**	**6.933.760,88**	**6.976.038,66**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 02m.												

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***

Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:008C1056

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.564,18	67.893,71	67.888,54	67.893,71	68.049,04	140.978,65	79.686,77	84.384,97	85.872,63	91.131,11	85.022,85	85.002,88	992.369,04	0,00
Pessoal Ativo	68.564,18	67.893,71	67.888,54	67.893,71	68.049,04	140.978,65	79.686,77	84.384,97	85.872,63	91.131,11	85.022,85	85.002,88	992.369,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.902,93	62.287,82	62.283,07	62.287,82	62.430,32	129.538,54	70.519,27	74.676,98	75.993,49	80.976,63	75.241,47	75.223,80	894.362,14	0,00
Obrigações Patronais	5.661,25	5.605,89	5.605,47	5.605,89	5.618,72	11.440,11	9.167,50	9.707,99	9.879,14	10.154,48	9.781,38	9.779,08	98.006,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.564,18	67.893,71	67.888,54	67.893,71	68.049,04	140.978,65	79.686,77	84.384,97	85.872,63	91.131,11	85.022,85	85.002,88	992.369,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.828.810,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	459.904,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.818.906,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	992.369,04	2,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.269.134,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.155.677,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.042.220,92	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:C761AE21

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

FENIX CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OrçamentáriaARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	203.381,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.381,76	0,00	0,00	203.381,76
Recursos Ordinários/Livres	203.381,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.381,76	0,00	0,00	203.381,76
TOTAL (III) = (I + II)	**203.381,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.381,76**	**0,00**	**0,00**	**203.381,76**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	203.381,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.381,76	0,00	0,00	203.381,76
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL									29/07/2025 - 12:33:25	

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:8386F909

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.100.000,00	32.154.098,20	7.594.975,80	23,62	20.821.815,54	64,76	11.332.282,66
RECEITAS CORRENTES	29.978.449,38	30.558.090,38	6.352.411,32	20,79	18.821.738,41	61,59	11.736.351,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.555.747,33	1.555.747,33	630.782,77	40,55	1.302.204,57	83,70	253.542,76
Impostos	1.269.402,97	1.269.402,97	474.408,16	37,37	1.007.333,07	79,35	262.069,90
Taxas	195.181,38	195.181,38	156.374,61	80,12	294.871,50	151,08	-99.690,12
Contribuição de Melhoria	91.162,98	91.162,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91.162,98
CONTRIBUIÇÕES	571.287,93	571.287,93	83.113,77	14,55	269.429,58	47,16	301.858,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.287,93	571.287,93	83.113,77	14,55	269.429,58	47,16	301.858,35
RECEITA PATRIMONIAL	47.283,22	165.283,22	227.664,44	137,74	607.179,33	367,36	-441.896,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.232,64	18.232,64	0,00	0,00	0,00	0,00	18.232,64
Valores Mobiliários	29.050,58	147.050,58	227.664,44	154,82	607.179,33	412,91	-460.128,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.431,01	2.431,01	720,00	29,62	3.200,00	131,63	-768,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.431,01	2.431,01	720,00	29,62	3.200,00	131,63	-768,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.781.419,80	28.243.060,80	5.405.352,59	19,14	16.628.236,89	58,88	11.614.823,91
Transferências da União e de suas Entidades	16.002.264,98	16.286.905,98	3.310.279,71	20,32	9.598.018,53	58,93	6.688.887,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.244,21	9.051.244,21	1.413.588,63	15,62	4.781.542,20	52,83	4.269.702,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.904.910,61	2.904.910,61	681.484,25	23,46	2.248.676,16	77,41	656.234,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.280,09	20.280,09	4.777,75	23,56	11.488,04	56,65	8.792,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	780,40	0,00	1.385,72	0,00	-1.385,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.539,82	2.539,82	139,00	5,47	139,00	5,47	2.400,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.740,27	17.740,27	3.858,35	21,75	9.963,32	56,16	7.776,95
RECEITAS DE CAPITAL	121.550,62	1.596.007,82	1.242.564,48	77,85	2.000.077,13	125,32	-404.069,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.550,62	253.198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.198,82
Alienação de Bens Móveis	121.550,62	253.198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.198,82
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.342.809,00	1.242.564,48	92,53	2.000.077,13	148,95	-657.268,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.342.809,00	307.069,23	22,87	307.069,23	22,87	1.035.739,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	935.495,25	0,00	1.693.007,90	0,00	-1.693.007,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.100.000,00	32.154.098,20	7.594.975,80	23,62	20.821.815,54	64,76	11.332.282,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.100.000,00	32.154.098,20	7.594.975,80	23,62	20.821.815,54	64,76	11.332.282,66
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.100.000,00	32.154.098,20	7.594.975,80	23,62	20.821.815,54	64,76	11.332.282,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.378.818,70	0,00	0,00	1.378.818,70	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.378.818,70	0,00	0,00	1.378.818,70	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.385.075,00	31.817.991,90	5.684.562,12	17.054.220,65	14.763.771,25	6.179.848,89	16.193.228,57	15.624.763,33	15.567.983,08	860.992,08
DESPESAS CORRENTES	25.610.329,79	26.861.195,46	5.421.172,56	15.407.862,03	11.453.333,43	5.443.740,14	14.811.669,95	12.049.525,51	14.239.604,36	596.192,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.725.979,70	12.416.679,70	2.714.030,02	7.899.838,92	4.516.840,78	2.722.837,46	7.873.416,69	4.543.263,01	7.728.173,79	26.422,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	77.812,98	242.014,43	7.985,57	77.812,98	242.014,43	7.985,57	242.014,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.350,09	14.194.515,76	2.629.329,56	7.266.008,68	6.928.507,08	2.643.089,70	6.696.238,83	7.498.276,93	6.269.416,14	569.769,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.960,72	4.657.011,95	263.389,56	1.646.358,62	3.010.653,33	736.108,75	1.381.558,62	3.275.453,33	1.328.378,72	264.800,00
INVESTIMENTOS	1.074.960,72	3.257.011,95	15.158,80	920.308,99	2.336.702,96	487.877,99	655.508,99	2.601.502,96	602.359,09	264.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	248.230,76	726.049,63	673.950,37	248.230,76	726.049,63	673.950,37	726.019,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	299.784,49	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.431.380,00	31.864.296,90	5.684.562,12	17.054.220,65	14.810.076,25	6.179.848,89	16.193.228,57	15.671.068,33	15.567.983,08	860.992,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.431.380,00	31.864.296,90	5.684.562,12	17.054.220,65	14.810.076,25	6.179.848,89	16.193.228,57	15.671.068,33	15.567.983,08	860.992,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.767.594,89	-3.767.594,89	0,00	4.628.586,97	0,00	5.253.832,46	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.431.380,00	31.864.296,90	5.684.562,12	20.821.815,54	11.042.481,36	6.179.848,89	20.821.815,54	0,00	20.821.815,54	860.992,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:4BB8AAD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.053.943,73	1.170.686,37	1.229.608,15	1.182.901,79	1.160.522,82	2.287.929,03	1.146.636,05	1.326.212,30	1.366.495,61	1.349.491,11	1.366.446,78	1.384.609,80	16.025.483,54	17.500,00
Pessoal Ativo	994.105,73	1.110.042,37	1.168.964,15	1.140.171,79	1.143.022,82	2.270.429,03	1.146.636,05	1.307.860,05	1.348.143,36	1.331.138,86	1.348.094,53	1.366.257,55	15.674.866,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	907.693,20	1.017.588,94	1.063.421,18	1.042.636,04	1.044.388,33	2.076.074,30	1.011.407,41	1.147.333,49	1.187.505,68	1.173.075,24	1.190.130,39	1.204.970,85	14.066.225,05	0,00
Obrigações Patronais	86.412,53	92.453,43	105.542,97	97.535,75	98.634,49	194.354,73	135.228,64	160.526,56	160.637,68	158.063,62	157.964,14	161.286,70	1.608.641,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	249.261,25	17.500,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	24.838,00	25.644,00	25.644,00	25.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.356,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	52.041,18	99.593,47	87.769,20	8.787,82	16.974,95	404.187,99	0,00	81.992,83	79.922,99	63.515,05	98.846,37	53.879,79	1.047.511,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	791,79	48.344,08	40.433,48	4.784,40	4.301,64	352.025,16	0,00	19.109,41	22.934,16	11.228,31	47.842,89	38.432,08	590.227,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	47.245,97	47.245,97	43.332,30	0,00	8.669,89	47.330,57	0,00	62.883,42	56.988,83	52.286,74	51.003,48	15.447,71	432.434,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.832,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.849,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.001.902,55	1.071.092,90	1.141.838,95	1.174.113,97	1.143.547,87	1.883.741,04	1.146.636,05	1.244.219,47	1.286.572,62	1.285.976,06	1.267.600,41	1.330.730,01	14.977.971,90	17.500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.828.810,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**459.904,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**37.818.906,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.995.471,90**	**39,65**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.422.209,24**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.401.098,78**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.379.988,32**	**48,60**
Notas Explicativas		

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:FC41AD5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/MENSAL JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.370.075,00	31.795.991,90	3.157.406,34	17.047.270,65	100,00	14.748.721,25	3.006.633,87	16.186.278,57	100,00	15.609.713,33	860.992,08
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	110.791,01	110.791,01	0,00	8.455,58	0,05	102.335,43	0,00	8.455,58	0,05	102.335,43	0,00
Ação Judiciária	110.791,01	110.791,01	0,00	8.455,58	0,05	102.335,43	0,00	8.455,58	0,05	102.335,43	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.695.844,79	8.205.844,79	855.432,86	4.637.838,92	27,21	3.568.005,87	749.283,15	4.468.624,26	27,61	3.737.220,53	169.214,66
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.144.713,81	6.664.713,81	769.077,12	4.094.210,18	24,02	2.570.503,63	666.719,45	3.958.764,99	24,46	2.705.948,82	135.445,19
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.160.106,50	1.160.106,50	63.364,24	410.812,09	2,41	749.294,41	59.572,20	377.042,62	2,33	783.063,88	33.769,47
Normatização e Fiscalização	251.855,75	251.855,75	21.101,50	121.986,09	0,72	129.869,66	21.101,50	121.986,09	0,75	129.869,66	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	139.168,73	129.168,73	1.890,00	10.830,56	0,06	118.338,17	1.890,00	10.830,56	0,07	118.338,17	0,00
DEFESA NACIONAL	63.378,81	63.378,81	3.391,87	20.140,02	0,12	43.238,79	3.391,87	20.140,02	0,12	43.238,79	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	63.378,81	63.378,81	3.391,87	20.140,02	0,12	43.238,79	3.391,87	20.140,02	0,12	43.238,79	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.386.534,02	1.720.177,49	203.014,04	798.597,59	4,68	921.579,90	247.052,57	771.065,77	4,76	949.111,72	27.531,82
Assistência ao Idoso	70.000,00	120.000,00	58.000,00	89.000,00	0,52	31.000,00	58.000,00	89.000,00	0,55	31.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.361,58	364.280,38	16.384,28	148.570,96	0,87	215.709,42	62.646,60	147.194,17	0,91	217.086,21	1.376,79
Assistência Comunitária	1.039.172,44	1.235.897,11	128.629,76	561.026,63	3,29	674.870,48	126.405,97	534.871,60	3,30	701.025,51	26.155,03
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.419.310,28	7.307.781,28	868.021,98	4.594.689,19	26,95	2.713.092,09	788.423,21	4.096.739,73	25,31	3.211.041,55	497.949,46
Atenção Básica	4.686.680,62	5.519.551,62	736.837,08	3.949.825,51	23,17	1.569.726,11	652.304,94	3.495.241,18	21,59	2.024.310,44	454.584,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.623,96	1.035.623,96	85.737,19	431.126,65	2,53	604.497,31	90.670,56	387.811,52	2,40	647.812,44	43.315,13
Suporte Profilático e Terapêutico	443.481,11	448.421,11	30.000,00	64.940,00	0,38	383.481,11	30.000,00	64.940,00	0,40	383.481,11	0,00
Vigilância Sanitária	96.893,34	96.893,34	0,00	14.961,18	0,09	81.932,16	0,00	14.961,18	0,09	81.932,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.631,25	207.291,25	15.447,71	133.835,85	0,79	73.455,40	15.447,71	133.785,85	0,83	73.505,40	50,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.227.771,01	6.227.771,01	739.297,83	4.412.787,95	25,89	1.814.983,06	779.970,25	4.343.153,72	26,83	1.884.617,29	69.634,23
Ensino Fundamental	3.783.512,91	4.074.512,91	533.826,74	3.291.852,89	19,31	782.660,02	562.926,93	3.234.045,46	19,98	840.467,45	57.807,43
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	199.942,52	199.942,52	18.882,50	85.530,00	0,50	114.412,52	18.882,50	85.530,00	0,53	114.412,52	0,00
Educação Infantil	1.714.797,06	1.423.797,06	138.218,18	810.903,16	4,76	612.893,90	148.261,79	803.748,88	4,97	620.048,18	7.154,28
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	146.439,58	146.439,58	20.415,00	79.830,00	0,47	66.609,58	20.415,00	79.830,00	0,49	66.609,58	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	383.078,94	383.078,94	27.955,41	144.671,90	0,85	238.407,04	29.484,03	139.999,38	0,86	243.079,56	4.672,52
CULTURA	93.076,53	93.076,53	1.756,09	8.089,07	0,05	84.987,46	1.338,26	7.592,74	0,05	85.483,79	496,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	93.076,53	93.076,53	1.756,09	8.089,07	0,05	84.987,46	1.338,26	7.592,74	0,05	85.483,79	496,33
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		PROCESSAD (f)
URBANISMO	680.816,77	1.297.665,00	20.989,87	121.207,54	0,71	1.176.457,46	20.989,87	121.107,54	0,75	1.176.557,46	100,00
Infra-Estrutura Urbana	99.457,50	99.457,50	14.735,27	14.735,27	0,09	84.722,23	14.735,27	14.735,27	0,09	84.722,23	0,00
Serviços Urbanos	519.368,45	519.368,45	6.254,60	106.472,27	0,62	412.896,18	6.254,60	106.372,27	0,66	412.996,18	100,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	61.990,82	678.839,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.719,51	450.719,51	17.591,85	100.110,26	0,59	350.609,25	15.176,18	94.565,12	0,58	356.154,39	5.545,14
Preservação e Conservação Ambiental	450.719,51	450.719,51	17.591,85	100.110,26	0,59	350.609,25	15.176,18	94.565,12	0,58	356.154,39	5.545,14
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	410.513,59	1.060.513,59	16.240,24	510.919,07	3,00	549.594,52	15.628,46	510.307,29	3,15	550.206,30	611,78
Abastecimento	370.542,33	370.542,33	16.240,24	92.919,07	0,55	277.623,26	15.628,46	92.307,29	0,57	278.235,04	611,78
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	39.971,26	689.971,26	0,00	418.000,00	2,45	271.971,26	0,00	418.000,00	2,58	271.971,26	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	499.576,24	918.530,44	72.818,90	111.324,22	0,65	807.206,22	67.864,10	79.682,42	0,49	838.848,02	31.641,80
Promoção Industrial	499.576,24	918.530,44	72.818,90	111.324,22	0,65	807.206,22	67.864,10	79.682,42	0,49	838.848,02	31.641,80
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	495.609,72	495.609,72	18.611,35	43.561,84	0,26	452.047,88	18.611,35	43.561,84	0,27	452.047,88	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	495.609,72	495.609,72	18.611,35	43.561,84	0,26	452.047,88	18.611,35	43.561,84	0,27	452.047,88	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	688.740,36	696.740,36	21.775,98	116.998,49	0,69	579.741,87	37.470,98	116.233,49	0,72	580.506,87	765,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	688.740,36	696.740,36	21.775,98	116.998,49	0,69	579.741,87	37.470,98	116.233,49	0,72	580.506,87	765,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.817.607,87	2.817.607,87	318.463,48	1.562.550,91	9,17	1.255.056,96	261.433,62	1.505.049,05	9,30	1.312.558,82	57.501,86
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.490.000,00	2.490.000,00	221.045,09	1.327.913,53	7,79	1.162.086,47	221.045,09	1.327.913,53	8,20	1.162.086,47	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.607,87	327.607,87	97.418,39	234.637,38	1,38	92.970,49	40.388,53	177.135,52	1,09	150.472,35	57.501,86
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	299.784,49	0,00	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00	0,00	299.784,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.416.380,00	31.842.296,90	3.157.406,34	17.047.270,65	100,00	14.795.026,25	3.006.633,87	16.186.278,57	100,00	15.656.018,33	860.992,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX 29/07/2025 - 10:54:31											

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:78174D4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE FENIX														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.786.035,12**	**3.167.684,75**	**3.796.170,59**	**3.584.562,27**	**3.357.603,41**	**5.194.103,68**	**3.738.816,36**	**3.800.095,95**	**3.509.052,36**	**3.530.673,23**	**3.796.818,04**	**3.626.356,02**	**44.887.971,78**	**35.864.990,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.319,50	230.732,80	361.779,99	232.370,72	219.998,27	314.185,79	138.824,92	78.980,27	188.421,09	265.195,52	434.639,59	196.143,18	2.803.591,64	1.555.747,33
IPTU	34.614,48	19.265,34	14.063,42	16.012,93	10.777,85	20.418,00	12.331,29	9.994,54	11.952,64	47.350,35	172.642,14	42.139,25	411.562,23	541.209,37
ISS	53.260,88	55.807,85	205.712,53	84.588,16	90.058,34	94.685,83	35.764,17	25.820,17	33.124,89	47.159,58	55.610,80	28.400,68	809.993,88	135.790,57
ITBI	9.908,00	19.360,10	27.713,89	35.955,66	12.375,26	7.981,20	1.785,82	14.651,18	7.506,64	29.207,69	5.802,67	4.194,61	176.442,72	246.546,34
IRRF	16.588,75	117.495,16	101.108,42	81.293,89	94.660,11	175.480,03	72.094,87	16.197,79	69.554,46	98.428,83	82.602,31	83.015,70	1.008.520,32	345.856,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.947,39	18.804,35	13.181,73	14.520,08	12.126,71	15.620,73	16.848,77	12.316,59	66.282,46	43.049,07	117.981,67	38.392,94	397.072,49	286.344,36
Receita de Contribuições	38.056,86	1.150,39	35.309,51	39.500,39	41.716,95	45.451,47	45.505,43	43.528,75	48.512,44	48.769,19	46.219,23	36.894,54	470.615,15	571.287,93
Receita Patrimonial	110.125,36	132.751,87	88.245,32	88.295,02	87.679,28	79.236,80	83.177,89	89.861,69	94.335,78	112.139,53	117.159,83	110.504,61	1.193.512,98	165.283,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.125,36	132.751,87	88.245,32	88.295,02	87.679,28	79.236,80	83.177,89	89.861,69	94.335,78	112.139,53	117.159,83	110.504,61	1.193.512,98	147.050,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.232,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	143.003,00	160,00	800,00	1.440,00	80,00	560,00	160,00	148.683,00	2.431,01
Transferências Correntes	3.388.206,05	2.800.617,77	3.065.453,30	3.212.772,69	2.986.999,02	4.608.889,77	3.469.545,05	3.585.367,37	3.174.508,09	3.102.774,60	3.196.251,98	3.279.863,35	39.871.249,04	33.549.961,07
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,81	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,11	16.943.591,30
Cota-Parte do ICMS	926.280,13	792.343,03	858.220,71	965.372,13	815.607,44	1.030.575,28	910.710,05	759.927,52	825.964,65	922.785,00	704.264,80	836.400,02	10.348.450,76	9.967.151,27
Cota-Parte do IPVA	36.267,52	18.431,39	23.102,01	19.784,02	10.689,88	12.433,65	292.658,76	114.322,42	76.149,62	79.962,10	100.462,95	28.718,99	812.983,31	663.202,51
Cota-Parte do ITR	512,99	1.115,53	79.903,55	438.079,77	62.676,14	67.073,92	23.159,81	5.820,60	1.272,88	2.618,45	97,38	7.455,35	689.786,37	352.496,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.049,86	16.307,49	17.801,27	12.085,82	13.421,69	15.757,10	10.500,96	11.887,17	12.945,47	12.154,28	11.808,13	13.442,62	160.161,86	230.947,00
Transferências do FUNDEB	335.614,15	322.043,07	307.999,74	357.738,11	313.180,24	391.789,24	460.875,35	382.140,48	342.671,01	381.505,07	330.239,55	351.244,70	4.277.040,71	2.904.910,61
Outras Transferências Correntes	287.282,00	249.952,83	320.079,98	199.829,13	209.916,79	572.343,86	199.281,45	201.345,37	526.022,58	291.799,03	248.235,86	192.580,04	3.498.668,92	2.487.661,57
Outras Receitas Correntes	107.327,35	2.431,92	242.902,47	11.623,45	21.209,89	3.336,85	1.603,07	1.557,87	1.834,96	1.714,39	1.987,41	2.790,34	400.319,97	20.280,09
DEDUÇÕES (II)	**409.158,74**	**445.724,31**	**424.667,42**	**531.041,03**	**492.780,35**	**575.716,38**	**561.877,61**	**600.376,31**	**461.162,84**	**485.894,05**	**523.555,20**	**547.207,54**	**6.059.161,78**	**5.306.900,27**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	409.158,74	445.724,31	424.667,42	531.041,03	492.780,35	575.716,38	561.877,61	600.376,31	461.162,84	485.894,05	523.555,20	547.207,54	6.059.161,78	5.306.900,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.376.876,38**	**2.721.960,44**	**3.371.503,17**	**3.053.521,24**	**2.864.823,06**	**4.618.387,30**	**3.176.938,75**	**3.199.719,64**	**3.047.889,52**	**3.044.779,18**	**3.273.262,84**	**3.079.148,48**	**38.828.810,00**	**30.558.090,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.859,00	0,00	0,00	287.141,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	112.141,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.276.876,38	2.721.960,44	3.371.503,17	3.053.521,24	2.864.823,06	4.455.528,30	3.176.938,75	3.199.719,64	2.760.748,52	3.044.779,18	3.273.262,84	3.079.148,48	38.278.810,00	30.445.949,38

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.240,00	31.064,00	36.712,00	70.600,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	459.904,00	338.026,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.248.636,38	2.693.720,44	3.343.263,17	3.022.457,24	2.828.111,06	4.384.928,30	3.137.470,75	3.160.251,64	2.721.280,52	3.005.311,18	3.233.794,84	3.039.680,48	37.818.906,00	30.107.922,88
Notas Explicativas														

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:35BE637D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

MUNICIPIO DE FENIX										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.258.319,54	31.292,41	230.608,78	334.475,20	349.579,65	0,00	27.312.363,50	280.967,73	0,00	27.031.395,77
Transferências do FUNDEB	30.328,42	270,00	45.465,92	0,00	0,00	0,00	-15.407,50	0,00	0,00	-15.407,50
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	15.126,34	33.900,68	144.834,61	0,00	0,00	11.465.154,75	4.014,45	0,00	11.461.140,30
Alienação de Bens	336.817,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.817,85	0,00	0,00	336.817,85
Operações de Crédito	5.870,34	0,00	0,00	130.857,45	0,00	0,00	-124.987,11	0,00	0,00	-124.987,11
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	7.235,43	82.945,23	52.840,58	0,00	0,00	13.771.313,29	248.357,27	0,00	13.522.956,02
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	806.239,94	0,00	4.827,80	5.941,45	0,00	0,00	795.470,69	20.358,02	0,00	775.112,67
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	716,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,31	0,00	0,00	716,31
Cessão Onerosa – Pré-Sal	171,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,14	0,00	0,00	171,14
Valores Restituíveis	349.579,65	0,00	0,00	0,00	349.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.155.244,98	8.660,64	63.469,15	1,11	0,00	0,00	1.083.114,08	8.237,99	0,00	1.074.876,09
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	638.799,26	394.636,71	47.167,98	0,00	0,00	6.864.697,08	580.024,35	0,00	6.284.672,73
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	638.799,26	394.636,71	47.167,98	0,00	0,00	6.864.697,08	580.024,35	0,00	6.284.672,73
TOTAL (III) = (I + II)	**36.203.620,57**	**670.091,67**	**625.245,49**	**381.643,18**	**349.579,65**	**0,00**	**34.177.060,58**	**860.992,08**	**0,00**	**33.316.068,50**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	36.203.620,57	670.091,67	625.245,49	381.643,18	349.579,65	0,00	34.177.060,58	860.992,08	0,00	33.316.068,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									29/07/2025 - 11:50:32	

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	*EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:E73F86EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**637.852,34**	**234.788,89**	**214.714,09**	**0,00**	**657.927,14**	**2.204.190,72**	**1.913.013,84**	**2.210.705,39**	**2.198.540,86**		**1.338.676,31**	**1.996.603,45**
PODER EXECUTIVO	**637.852,34**	**234.788,89**	**214.714,09**	**0,00**	**657.927,14**	**2.204.190,72**	**1.913.013,84**	**2.210.705,39**	**2.198.540,86**		**1.338.676,31**	**1.996.603,45**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**637.852,34**	**234.788,89**	**214.714,09**	**0,00**	**657.927,14**	**2.204.190,72**	**1.913.013,84**	**2.210.705,39**	**2.198.540,86**		**1.338.676,31**	**1.996.603,45**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											29/07/2025 - 10:59:36	
Notas Explicativas												

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	*EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:3AE91E52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE FENIX

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.269.402,97	1.269.402,97	1.007.333,07	79,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.209,37	541.209,37	296.410,21	54,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	246.546,34	246.546,34	63.148,61	25,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.790,57	135.790,57	225.880,29	166,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	345.856,69	421.893,96	121,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.534.501,38	26.884.001,38	15.900.369,95	59,14
Cota-Parte FPM	15.497.703,79	15.670.203,79	10.134.879,97	64,68
Cota-Parte ITR	352.496,81	352.496,81	40.424,47	11,47
Cota-Parte IPVA	486.202,51	663.202,51	692.274,84	104,38
Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	9.967.151,27	4.960.052,04	49,76
Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	230.947,00	72.738,63	31,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.803.904,35**	**28.153.404,35**	**16.907.703,02**	**60,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.639.838,78	4.061.638,78	3.038.411,14	74,81	2.834.361,00	69,78	2.695.817,41	66,37	204.050,14
Despesas Correntes	3.591.957,53	3.968.957,53	2.988.606,14	75,30	2.829.356,00	71,29	2.690.812,41	67,80	159.250,14
Despesas de Capital	47.881,25	92.681,25	49.805,00	53,74	5.005,00	5,40	5.005,00	5,40	44.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.035.623,96	1.035.623,96	413.930,65	39,97	370.615,52	35,79	370.615,47	35,79	43.315,13
Despesas Correntes	1.034.623,96	1.034.623,96	413.930,65	40,01	370.615,52	35,82	370.615,47	35,82	43.315,13
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.991,14	390.991,14	60.000,00	15,35	60.000,00	15,35	60.000,00	15,35	0,00
Despesas Correntes	390.991,14	390.991,14	60.000,00	15,35	60.000,00	15,35	60.000,00	15,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.018,15	35.018,15	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	0,00
Despesas Correntes	35.018,15	35.018,15	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.696,29	63.696,29	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	0,00
Despesas Correntes	63.696,29	63.696,29	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	16.657,44	26,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.556.159,46**	**5.977.959,46**	**3.599.680,41**	**60,22**	**3.352.315,14**	**56,08**	**3.213.771,50**	**53,76**	**247.365,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.599.680,41	3.352.315,14	3.213.771,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	332.321,81	332.321,81	332.321,81
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.267.358,60**	**3.019.993,33**	**2.881.449,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.536.155,45		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	731.203,15	483.837,88	345.294,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,32**	**17,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.536.155,45	3.267.358,60	731.203,15	0,00	332.321,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.524,96
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.251.103,20	1.363.244,20	1.191.882,54	87,43
Proveniente da União	1.196.405,42	1.308.546,42	956.132,45	73,07
Proveniente dos Estados	54.697,78	54.697,78	235.750,09	431,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.038,76	3.038,76	154.848,67	5.095,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.254.141,96**	**1.366.282,96**	**1.346.731,21**	**98,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.046.841,84	1.457.912,84	876.172,72	60,10	626.164,13	42,95	608.234,40	41,72	250.008,59
Despesas Correntes	1.046.841,84	1.153.982,84	572.242,72	49,59	542.234,13	46,99	524.304,40	45,43	30.008,59
Despesas de Capital	0,00	303.930,00	303.930,00	100,00	83.930,00	27,61	83.930,00	27,61	220.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.489,97	57.429,97	4.940,00	8,60	4.940,00	8,60	4.940,00	8,60	0,00
Despesas Correntes	45.544,22	45.544,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.945,75	11.885,75	4.940,00	41,56	4.940,00	41,56	4.940,00	41,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.875,19	61.875,19	4.280,00	6,92	4.280,00	6,92	4.280,00	6,92	0,00
Despesas Correntes	55.797,66	55.797,66	4.280,00	7,67	4.280,00	7,67	4.280,00	7,67	0,00
Despesas de Capital	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.934,96	143.594,96	109.185,41	76,04	109.135,41	76,00	107.299,11	74,72	50,00
Despesas Correntes	85.396,51	100.396,51	73.525,41	73,24	73.475,41	73,19	71.639,11	71,36	50,00
Despesas de Capital	7.538,45	43.198,45	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.254.141,96**	**1.720.812,96**	**994.578,13**	**57,80**	**744.519,54**	**43,27**	**724.753,51**	**42,12**	**250.058,59**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.686.680,62	5.519.551,62	3.914.583,86	70,92	3.460.525,13	62,70	3.304.051,81	59,86	454.058,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.035.623,96	1.035.623,96	413.930,65	39,97	370.615,52	35,79	370.615,47	35,79	43.315,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.481,11	448.421,11	64.940,00	14,48	64.940,00	14,48	64.940,00	14,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.893,34	96.893,34	14.961,18	15,44	14.961,18	15,44	14.961,18	15,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.631,25	207.291,25	125.842,85	60,71	125.792,85	60,68	123.956,55	59,80	50,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.810.301,42**	**7.698.772,42**	**4.594.258,54**	**59,68**	**4.096.834,68**	**53,21**	**3.938.525,01**	**51,16**	**497.423,86**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.254.141,96	1.720.812,96	994.578,13	57,80	744.519,54	43,27	724.753,51	42,12	250.058,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.165.168,32**	**5.586.968,32**	**3.539.680,41**	**63,36**	**3.292.315,14**	**58,93**	**3.153.771,50**	**56,45**	**247.365,27**
Notas Explicativas									

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:0909DFB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	*EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:A17163BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.394,18	66.537,22	74.453,76	-	40.477,64	7.062,00	15.093.774,25	13.500.605,60	11.638.927,51	251.304,62	3.210.604,12	3.251.081,76
PODER EXECUTIVO	48.394,18	66.537,22	74.453,76	-	40.477,64	7.062,00	15.093.774,25	13.500.605,60	11.638.927,51	251.304,62	3.210.604,12	3.251.081,76
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I+II)	**48.394,18**	**66.537,22**	**74.453,76**	**-**	**40.477,64**	**7.062,00**	**15.093.774,25**	**13.500.605,60**	**11.638.927,51**	**251.304,62**	**3.210.604,12**	**3.251.081,76**

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:160AB3F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**55.586.831,00**	**65.477.991,59**	**9.404.139,80**	**28.201.321,89**	**100,00**	**37.276.669,70**	**8.392.461,59**	**23.854.681,63**	**100,00**	**41.623.309,96**
Legislativa	3.368.743,00	3.368.743,00	385.807,38	1.041.857,92	3,69	2.326.885,08	375.817,44	995.670,25	4,17	2.373.072,75
Ação Legislativa	3.368.743,00	3.368.743,00	385.807,38	1.041.857,92	3,69	2.326.885,08	375.817,44	995.670,25	4,17	2.373.072,75
Administração	7.430.735,00	7.840.550,68	1.069.583,43	3.864.583,29	13,70	3.975.967,39	957.611,40	3.312.602,92	13,89	4.527.947,76
Administração Geral	5.696.735,00	5.696.550,68	776.756,99	2.740.550,00	9,72	2.956.000,68	711.472,09	2.294.293,58	9,62	3.402.257,10
Administração Financeira	642.000,00	642.000,00	117.439,05	275.952,12	0,98	366.047,88	66.484,26	208.801,67	0,88	433.198,33
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	17.971,44	54.255,10	0,19	115.744,90	17.971,44	54.255,10	0,23	115.744,90
Ensino Superior	922.000,00	1.332.000,00	157.415,95	793.826,07	2,81	538.173,93	161.683,61	755.252,57	3,17	576.747,43
Assistência Social	3.029.750,00	3.377.515,69	292.907,29	983.607,00	3,49	2.393.908,69	310.964,25	783.413,92	3,28	2.594.101,77
Administração Geral	238.000,00	379.963,30	27.041,97	162.025,21	0,57	217.938,09	56.807,89	122.636,06	0,51	257.327,24
Assistência à Pessoa Idosa	153.000,00	153.000,00	11.457,14	41.429,97	0,15	111.570,03	15.997,50	32.138,66	0,13	120.861,34
Assistência à Pessoa com Deficiência	203.050,00	284.088,84	0,00	94.637,40	0,34	189.451,44	26.330,08	81.481,36	0,34	202.607,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	724.000,00	829.000,00	135.468,26	283.919,97	1,01	545.080,03	94.941,06	220.303,08	0,92	608.696,92
Assistência Comunitária	1.711.700,00	1.731.463,55	118.939,92	401.594,45	1,42	1.329.869,10	116.887,72	326.854,76	1,37	1.404.608,79
Saúde	13.081.944,00	15.942.507,71	2.380.930,29	6.992.417,87	24,79	8.950.089,84	2.254.043,00	6.309.102,22	26,45	9.633.405,49
Administração Geral	482.000,00	492.000,00	71.217,10	200.843,50	0,71	291.156,50	70.903,17	199.198,83	0,84	292.801,17
Atenção Básica	8.088.944,00	9.881.694,19	1.476.284,62	4.081.896,62	14,47	5.799.797,57	1.248.053,94	3.661.823,56	15,35	6.219.870,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.730.000,00	3.746.397,52	582.542,95	1.985.507,57	7,04	1.760.889,95	685.320,19	1.727.709,57	7,24	2.018.687,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.105.000,00	1.105.000,00	166.936,18	473.207,55	1,68	631.792,45	166.936,18	473.207,55	1,98	631.792,45
Vigilância Sanitária	303.000,00	332.616,00	34.647,71	109.638,63	0,39	222.977,37	36.197,79	108.508,71	0,45	224.107,29
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	171.800,00	17.523,02	45.414,93	0,16	126.385,07	14.853,02	42.744,93	0,18	129.055,07
Alimentação e Nutrição	210.000,00	213.000,00	31.778,71	95.909,07	0,34	117.090,93	31.778,71	95.909,07	0,40	117.090,93
Trabalho	678.000,00	678.000,00	48.853,82	307.864,67	1,09	370.135,33	61.373,11	300.711,94	1,26	377.288,06
Fomento ao Trabalho	678.000,00	678.000,00	48.853,82	307.864,67	1,09	370.135,33	61.373,11	300.711,94	1,26	377.288,06

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	14.705.000,00	17.112.447,39	2.828.038,95	7.280.624,83	25,82	9.831.822,56	2.552.013,53	6.745.254,42	28,28	10.367.192,97
Administração Geral	255.000,00	367.000,00	59.418,40	146.080,28	0,52	220.919,72	58.362,60	139.191,26	0,58	227.808,74
Ensino Fundamental	7.819.000,00	9.771.736,84	1.718.330,20	4.271.543,86	15,15	5.500.192,98	1.429.939,02	3.799.738,07	15,93	5.971.998,77
Educação Infantil	6.631.000,00	6.973.710,55	1.050.290,35	2.863.000,69	10,15	4.110.709,86	1.063.711,91	2.806.325,09	11,76	4.167.385,46
Cultura	170.000,00	221.018,98	69.974,82	104.016,98	0,37	117.002,00	70.700,82	103.242,98	0,43	117.776,00

Difusão Cultural	170.000,00	221.018,98	69.974,82	104.016,98	0,37	117.002,00	70.700,82	103.242,98	0,43	117.776,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	24.400,00	658,01	9.736,20	0,03	14.663,80	1.358,01	3.436,20	0,01	20.963,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	24.400,00	658,01	9.736,20	0,03	14.663,80	1.358,01	3.436,20	0,01	20.963,80
Urbanismo	2.181.940,00	2.207.140,13	150.337,02	1.230.765,17	4,36	976.374,96	307.642,72	805.120,49	3,38	1.402.019,64
Serviços Urbanos	2.181.940,00	2.207.140,13	150.337,02	1.230.765,17	4,36	976.374,96	307.642,72	805.120,49	3,38	1.402.019,64
Habitação	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Habitação Urbana	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Saneamento	210.000,00	816.184,16	370.000,00	499.873,89	1,77	316.310,27	22.084,70	83.787,54	0,35	732.396,62
Saneamento Básico Rural	210.000,00	816.184,16	370.000,00	499.873,89	1,77	316.310,27	22.084,70	83.787,54	0,35	732.396,62
Gestão Ambiental	1.010.000,00	1.241.500,00	21.493,25	787.639,65	2,79	453.860,35	166.330,29	409.603,63	1,72	831.896,37
Preservação e Conservação Ambiental	212.000,00	313.500,00	17.579,55	44.318,55	0,16	269.181,45	17.791,52	40.183,32	0,17	273.316,68
Controle Ambiental	798.000,00	928.000,00	3.913,70	743.321,10	2,64	184.678,90	148.538,77	369.420,31	1,55	558.579,69
Agricultura	2.597.900,00	2.731.900,00	442.148,92	1.131.605,34	4,01	1.600.294,66	359.770,09	1.024.627,32	4,30	1.707.272,68
Promoção da Produção Agropecuária	2.597.900,00	2.731.900,00	442.148,92	1.131.605,34	4,01	1.600.294,66	359.770,09	1.024.627,32	4,30	1.707.272,68
Indústria	601.000,00	1.703.342,48	453.918,62	615.363,51	2,18	1.087.978,97	32.863,83	167.814,68	0,70	1.535.527,80
Promoção Industrial	601.000,00	1.703.342,48	453.918,62	615.363,51	2,18	1.087.978,97	32.863,83	167.814,68	0,70	1.535.527,80
Comércio e Serviços	200.000,00	213.200,00	29.726,42	62.072,59	0,22	151.127,41	18.860,70	43.490,44	0,18	169.709,56
Promoção Comercial	200.000,00	213.200,00	29.726,42	62.072,59	0,22	151.127,41	18.860,70	43.490,44	0,18	169.709,56
Transporte	2.674.300,00	4.151.685,78	441.189,75	1.450.413,85	5,14	2.701.271,93	464.826,31	1.411.968,01	5,92	2.739.717,77
Transporte Rodoviário	2.674.300,00	4.151.685,78	441.189,75	1.450.413,85	5,14	2.701.271,93	464.826,31	1.411.968,01	5,92	2.739.717,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/Total d)**	
Desporto e Lazer	695.000,00	855.336,59	188.146,50	393.835,72	1,40	461.500,87	92.061,46	251.599,27	1,05	603.737,32
Desporto Comunitário	525.000,00	622.336,59	100.489,42	249.587,29	0,89	372.749,30	71.430,53	190.304,71	0,80	432.031,88
Lazer	170.000,00	233.000,00	87.657,08	144.248,43	0,51	88.751,57	20.630,93	61.294,56	0,26	171.705,44
Encargos Especiais	2.318.519,00	2.368.519,00	230.425,33	1.445.043,41	5,12	923.475,59	344.139,93	1.103.235,40	4,62	1.265.283,60
Serviço da Dívida Interna	1.399.000,00	1.399.000,00	209.292,86	580.049,23	2,06	818.950,77	209.292,86	580.049,23	2,43	818.950,77
Outros Encargos Especiais	919.519,00	969.519,00	21.132,47	864.994,18	3,07	104.524,82	134.847,07	523.186,17	2,19	446.332,83
Reservas	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Reserva de Contingência	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**55.586.831,00**	**65.477.991,59**	**9.404.139,80**	**28.201.321,89**	**100,00**	**37.276.669,70**	**8.392.461,59**	**23.854.681,63**	**100,00**	**41.623.309,96**
GILVANE HOFFMANN			***ROGERIO GALLINA***							
Contador CRC/PR 045431/O-1			Prefeito Municipal							

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C3F0855E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 3º BIM/2025

Municipio de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.935.700,00	3.935.700,00	2.477.824,27	62,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.600,00	274.600,00	234.573,43	85,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.500,00	238.500,00	90.376,63	37,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	852.500,00	852.500,00	832.580,43	97,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.570.100,00	2.570.100,00	1.320.293,78	51,37

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.514.625,00	46.592.132,70	23.143.655,51	49,67
Cota-Parte FPM	18.648.000,00	18.648.000,00	10.134.879,95	54,35
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	470,78	2,28
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	951.648,31	90,63
Cota-Parte ICMS	26.496.000,00	26.496.000,00	11.687.472,07	44,11
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	172.089,62	57,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	77.507,70	197.094,78	254,29
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.450.325,00	50.527.832,70	25.621.479,78	50,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.220.400,00	7.106.250,91	2.939.429,33	41,36	2.773.066,60	39,02	2.707.966,23	38,11
Despesas Correntes	6.213.100,00	6.766.950,91	2.937.129,33	43,40	2.770.766,60	40,95	2.705.666,23	39,98
Despesas de Capital	7.300,00	339.300,00	2.300,00	0,68	2.300,00	0,68	2.300,00	0,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	641.000,00	683.474,00	565.540,41	82,74	307.742,41	45,03	305.027,69	44,63
Despesas Correntes	635.000,00	677.474,00	565.540,41	83,48	307.742,41	45,42	305.027,69	45,02
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	308.000,00	308.000,00	76.557,17	24,86	76.557,17	24,86	75.227,90	24,42
Despesas Correntes	306.000,00	306.000,00	76.557,17	25,02	76.557,17	25,02	75.227,90	24,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	189.000,00	189.000,00	66.818,77	35,35	66.818,77	35,35	64.953,54	34,37
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	66.818,77	35,73	66.818,77	35,73	64.953,54	34,73
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.000,00	162.000,00	45.414,93	28,03	42.744,93	26,39	41.904,73	25,87
Despesas Correntes	161.000,00	161.000,00	45.414,93	28,21	42.744,93	26,55	41.904,73	26,03
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	210.000,00	213.000,00	95.909,07	45,03	95.909,07	45,03	94.007,86	44,14
Despesas Correntes	208.000,00	211.000,00	95.909,07	45,45	95.909,07	45,45	94.007,86	44,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	482.000,00	492.000,00	200.843,50	40,82	199.198,83	40,49	195.032,57	39,64
Despesas Correntes	480.000,00	490.000,00	200.843,50	40,99	199.198,83	40,65	195.032,57	39,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.212.400,00	9.153.724,91	3.990.513,18	43,59	3.562.037,78	38,91	3.484.120,52	38,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.990.513,18	3.562.037,78	3.484.120,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.990.513,18	3.562.037,78	3.484.120,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.843.221,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.843.221,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-281.184,19	-359.101,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	281.184,19		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	281.184,19
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	281.184,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.843.221,97	3.562.037,78	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	7.191.504,87	11.006.219,75	3.814.714,88	237.111,91	-	-	168.699,06	51.633,51	16.779,34	3.797.935,54
Empenhos de 2023	6.897.217,73	10.953.277,83	4.056.060,10	138.068,29	-	-	132.008,51	276,40	5.783,38	4.050.276,72
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	172.069,57	-	5.123,68	3.120.065,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.521.306,00	1.610.753,69	1.001.887,93	62,20
Proveniente da União	1.449.056,00	1.458.044,00	760.651,99	52,17
Proveniente dos Estados	72.250,00	152.709,69	241.235,94	157,97
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.521.306,00	1.610.753,69	1.001.887,93	62,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.372.456,00	2.214.200,59	904.130,37	40,83	650.420,04	29,37	631.673,39	28,53
Despesas Correntes	1.372.056,00	1.467.995,39	652.130,37	44,42	650.420,04	44,31	631.673,39	43,03
Despesas de Capital	400,00	746.205,20	252.000,00	33,77	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	82.459,69	80.459,69	97,57	80.459,69	97,57	80.459,69	97,57
Despesas Correntes	2.000,00	82.459,69	80.459,69	97,57	80.459,69	97,57	80.459,69	97,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	6.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.050,00	2.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	113.000,00	142.616,00	42.819,86	30,02	41.689,94	29,23	41.689,94	29,23
Despesas Correntes	113.000,00	139.936,00	40.139,86	28,68	39.009,94	27,88	39.009,94	27,88
Despesas de Capital	-	2.680,00	2.680,00	100,00	2.680,00	100,00	2.680,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	8.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	8.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.493.506,00	2.454.126,28	1.027.409,92	41,86	772.569,67	31,48	753.823,02	30,72
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.592.856,00	9.320.451,50	3.843.559,70	41,24	3.423.486,64	36,73	3.339.639,62	35,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	643.000,00	765.933,69	646.000,10	84,34	388.202,10	50,68	385.487,38	50,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	314.050,00	314.050,00	76.557,17	24,38	76.557,17	24,38	75.227,90	23,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	302.000,00	331.616,00	109.638,63	33,06	108.508,71	32,72	106.643,48	32,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.000,00	170.800,00	45.414,93	26,59	42.744,93	25,03	41.904,73	24,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	210.000,00	213.000,00	95.909,07	45,03	95.909,07	45,03	94.007,86	44,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	482.000,00	492.000,00	200.843,50	40,82	199.198,83	40,49	195.032,57	39,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.705.906,00	11.607.851,19	5.017.923,10	43,23	4.334.607,45	37,34	4.237.943,54	36,51

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:36E38E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.974.128,71	1.451.292,74	1.442.615,37	1.410.374,01	1.439.728,52	2.730.595,72	1.466.132,11	1.542.800,96	1.710.940,07	1.609.601,32	1.883.603,18	1.731.994,59	20.393.807,30	0,00
Pessoal Ativo	1.974.128,71	1.451.292,74	1.442.615,37	1.410.374,01	1.439.728,52	2.730.595,72	1.466.132,11	1.542.800,96	1.710.940,07	1.609.601,32	1.883.603,18	1.728.359,92	20.390.172,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.853.524,20	1.334.192,54	1.328.368,74	1.296.713,02	1.324.302,99	2.501.961,91	1.305.219,05	1.373.751,12	1.529.793,34	1.434.405,14	1.687.506,68	1.539.744,11	18.509.482,84	0,00
Obrigações Patronais	120.604,51	117.100,20	114.246,63	113.660,99	115.425,53	228.633,81	160.913,06	169.049,84	181.146,73	175.196,18	196.096,50	188.615,81	1.880.689,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634,67	3.634,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	88.369,05	61.429,58	50.374,10	51.950,44	52.190,05	483.571,84	69.355,14	94.925,62	145.709,44	99.883,77	187.057,09	77.114,76	1.461.930,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.053,03	13.278,64	2.223,16	0,00	0,00	394.873,00	8.812,71	38.442,09	94.970,97	25.867,32	133.568,56	20.923,27	736.012,75	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	68.267,20	48.150,94	48.150,94	51.950,44	52.190,05	75.555,03	60.542,43	56.483,53	50.738,47	74.016,45	53.488,53	56.191,49	695.725,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	17.048,82	0,00	0,00	0,00	0,00	13.143,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.192,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.885.759,66	1.389.863,16	1.392.241,27	1.358.423,57	1.387.538,47	2.247.023,88	1.396.776,97	1.447.875,34	1.565.230,63	1.509.717,55	1.696.546,09	1.654.879,83	18.931.876,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.488.782,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	253.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	685.357,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.550.424,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.931.876,42	46,69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.897.229,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.802.367,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.707.506,50	48,6%

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeito (A) Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.553.819,79	9.147.882,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.107.712,78	8.701.775,37	0,00
Empréstimos	2.941.176,63	2.722.611,90	0,00
Internos	2.941.176,63	2.722.611,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.166.536,15	5.979.163,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.166.536,15	5.979.163,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.279.884,48	18.292.140,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.474.415,94	17.486.672,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.941.886,46	18.697.119,24	0,00
(-) Restos a pagar processados	339.302,79	1.078.093,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.167,73	132.353,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.726.064,69)	(9.144.258,58)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.735.645,03	41.488.782,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	253.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.015.645,03	41.235.782,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,88	22,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,81)	(22,18)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.018.774,04	49.482.939,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.216.896,63	44.534.645,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.281.208,46	916.468,37	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeito (A) Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.735.645,03**	**41.488.782,65**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**720.000,00**	**253.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.015.645,03**	**41.235.782,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.803.441,91**	**9.071.872,18**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.923.097,72**	**8.164.684,96**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeito (A) Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.488.782,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	253.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.235.782,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.597.725,22	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.937.952,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.886.504,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeito (A) Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	9.704.369,23	170.257,39	227.197,57	572.084,96	0,00	0,00	8.734.829,31	1.500.682,25	0,00	7.234.147,06
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.710,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.710,63	4.660,00	0,00	91.050,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.800.079,86	170.257,39	227.197,57	572.084,96	0,00	0,00	8.830.539,94	1.505.342,25	0,00	7.325.197,69
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.513,39	0,00	0,00	855,47	0,00	0,00	27.657,92	936,07	0,00	26.721,85
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	2.307,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,83	0,00	0,00	2.307,83
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27.074,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.074,31	0,00	0,00	27.074,31
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	92.954,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.954,23	0,00	0,00	92.954,23
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	31.136,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.136,45	17.388,00	0,00	13.748,45
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.046,52	0,00	0,00	125,25	0,00	0,00	31.921,27	0,00	0,00	31.921,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 48.420,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.420,46	7.449,01	0,00	40.971,45
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.591,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591,07	6.106,14	0,00	484,93
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.793,35	0,00	0,00	43,78	0,00	0,00	1.749,57	0,00	0,00	1.749,57
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	19.393,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.393,14	0,00	0,00	19.393,14
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital minimo de 15%	8.100,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,77	0,00	0,00	8.100,77
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - 472,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,46	0,00	0,00	472,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - 73,78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,78	0,00	0,00	73,78
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	6.148,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,69	0,00	0,00	6.148,69
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	3.732,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,10	0,00	0,00	3.732,10
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	8.845,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.845,79	0,00	0,00	8.845,79
ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	4.574,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574,10	0,00	0,00	4.574,10
Recursos não vinculados da compensação de	817,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,18	0,00	0,00	817,18

impostos - Recursos Saúde										
Transferências da Política Nacional Aldir	66.533,22	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	64.533,22	13.000,00	0,00	51.533,22
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	11.603,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,84	0,00	0,00	11.603,84
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS	90.228,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.228,73	12.650,00	0,00	77.578,73
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,69	0,00	0,00	1.121,69
CONSTRUÇÃO DO CRAS - ESTADUAL	408.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.850,66	921.836,49	0,00	(512.985,83)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	33.075,79	1.180,00	0,00	4.075,00	0,00	0,00	27.820,79	0,00	0,00	27.820,79
Transferencias Lei 9615/98	10.916,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.916,56	0,00	0,00	10.916,56
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	18.756,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.756,96	0,00	0,00	18.756,96
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	82.533,36	10.784,60	133.668,34	69.531,64	0,00	0,00	(131.451,22)	878.268,18	0,00	(1.009.719,40)
VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	10.119,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.119,92	0,00	0,00	10.119,92
ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.449.352,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449.352,92	0,00	0,00	2.449.352,92
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	47.500,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,71	0,00	0,00	47.500,71
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	248.114,38	0,00	0,00	7.690,46	0,00	0,00	240.423,92	0,00	0,00	240.423,92
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.690,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690,37	0,00	0,00	5.690,37
REABILITAÇÃO PCD SINDROME PÓS COVID-19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	2.362,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,12	0,00	0,00	2.362,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROFAPS PR	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	19.300,00
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	258.288,58	0,00	0,00	93.758,40	0,00	0,00	164.530,18	0,00	0,00	164.530,18
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	28.137,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.137,26	0,00	0,00	28.137,26
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.817,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.817,71	0,00	0,00	8.817,71
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	36.268,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.268,19	0,00	0,00	36.268,19
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	2,01
Retencoes em Carater Consignatario	138.124,40	0,00	0,00	0,00	131.824,14	0,00	6.300,26	0,00	0,00	6.300,26
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão do SUS - FEDERAL	38.690,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.690,40	0,00	0,00	38.690,40
Fundeb 60%	58.575,96	578,43	51.475,37	0,00	0,00	0,00	6.522,16	0,00	0,00	6.522,16
Fundeb 40%	8.945,97	0,00	58.013,41	2.025,30	0,00	0,00	(51.092,74)	365.335,80	0,00	(416.428,54)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	152.971,85	24.149,35	33.441,14	14.244,73	0,00	0,00	81.136,63	50.379,39	0,00	30.757,24
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	7.700,97	1.738,72	31.751,16	39.857,40	0,00	0,00	(65.646,31)	52.449,97	0,00	(118.096,28)
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	75.982,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.982,90	0,00	0,00	75.982,90
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	625.492,11	0,00	4.305,48	80.563,49	0,00	0,00	540.623,14	208.176,31	0,00	332.446,83
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	48.814,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.814,69	0,00	0,00	48.814,69
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	45,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,84	0,00	0,00	45,84
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	7.616,70	0,00	0,00	82,88	0,00	0,00	7.533,82	0,00	0,00	7.533,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	7.273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.273,42	0,00	0,00	7.273,42
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	169.042,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.042,27	0,00	0,00	169.042,27
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586.315,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.315,23	399.007,70	0,00	187.307,53
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	885.923,35	0,00	0,00	709,92	0,00	0,00	885.213,43	0,00	0,00	885.213,43
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.437,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,82	0,00	0,00	1.437,82
Assistência Farmacêutica - Estadual	89.927,10	0,00	2.854,80	0,00	0,00	0,00	87.072,30	2.623,50	0,00	84.448,80
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48	0,00	0,00	6,48
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	302.068,30	0,00	0,00	9.916,78	0,00	0,00	292.151,52	0,00	0,00	292.151,52
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,19	0,00	0,00	4.254,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	424.805,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.805,80	220.000,00	0,00	204.805,80
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	43.453,35	7.438,14	291,15	3.544,84	0,00	0,00	32.179,22	787,50	0,00	31.391,72
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	4.222,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,36	0,00	0,00	4.222,36
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	80.335,99	0,00	0,00	51,43	0,00	0,00	80.284,56	143,98	0,00	80.140,58
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	262,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,28	0,00	0,00	262,28
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	17.103,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.103,54	0,00	0,00	17.103,54
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	598.800,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.800,66	0,00	0,00	598.800,66
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	43.616,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.616,90	41.888,00	0,00	1.728,90
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,46	0,00	0,00	5,46
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.305,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,76	0,00	0,00	3.305,76
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	19,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,32	0,00	0,00	19,32
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,99	0,00	0,00	4.092,99
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual	209.368,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.368,70	0,00	0,00	209.368,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.535,29	0,00	424,61	15,80	0,00	0,00	852.094,88	20.849,56	0,00	831.245,32
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.911,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,85	0,00	0,00	2.911,85
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	5.296,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,93	0,00	0,00	5.296,93
VIGILANCIA EM SAUDE	7.573,63	0,00	0,00	616,05	0,00	0,00	6.957,58	0,00	0,00	6.957,58
Operações de Crédito Internas	3.680,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,23	0,00	0,00	3.680,23
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	34.363,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.363,98	0,00	0,00	34.363,98
GESTAO DO SUS	5.556,99	0,00	0,00	3.136,08	0,00	0,00	2.420,91	0,00	0,00	2.420,91
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	63.640,62	0,00	0,00	5.999,36	0,00	0,00	57.641,26	57.811,29	0,00	(170,03)
Receitas de Alienacoes de Ativos	110.234,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.234,29	0,00	0,00	110.234,29
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	8.027,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,54	0,00	0,00	8.027,54
CESSÃO ONEROSA	4.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,67	0,00	0,00	4.052,67
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	604.240,61	0,00	0,00	539,00	0,00	0,00	603.701,61	2.143,40	0,00	601.558,21
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	189.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.158,68	0,00	0,00	189.158,68
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	128.663,87	50.080,00	1.504,18	1.503,28	0,00	0,00	75.576,41	49.768,71	0,00	25.807,70
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	600.951,00	3.737,97	277.550,00	4.132,00	0,00	0,00	315.531,03	142.670,89	0,00	172.860,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	36.781,01	0,00	2.687,71	0,00	0,00	0,00	34.093,30	0,00	0,00	34.093,30

de Saúde - Coronavírus (COVID-19)										
Pavimentação de Vias Urbanas	143,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,62	1.566.518,18	0,00	(1.566.374,56)
Gerenciamento do Transito	5.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,56	0,00	0,00	5.572,56
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	178,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,85	0,00	0,00	178,85
Taxas Exercicio Poder de Policia	82.774,20	0,00	0,00	1.365,07	0,00	0,00	81.409,13	1.864,58	0,00	79.544,55
RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	91.115,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.115,82	0,00	0,00	91.115,82
Taxas Prestacao de Servicos	68.129,28	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.417,28	0,00	0,00	67.417,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.793.147,70	100.399,21	599.967,35	344.383,41	131.824,14	0,00	10.616.573,59	5.040.052,65	0,00	5.576.520,94
TOTAL (III) = (I + II)	21.593.227,56	270.656,60	827.164,92	916.468,37	131.824,14	0,00	19.447.113,53	6.545.394,90	0,00	12.901.718,63

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeito (A) Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	41.488.782,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.235.782,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.550.424,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.931.876,42	46,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.897.229,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.802.367,97	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.707.506,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.144.258,58	-22,18
Limite definido por resolução do senado federal	49.482.939,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.071.872,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.597.725,22	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.886.504,79	7,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeito (A) Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:75C5B7C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 3º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.569.526,54	42.454.741,12	7.087.330,59	16,69	20.952.656,56	49,35	21.502.084,56
RECEITAS CORRENTES	38.569.526,54	39.205.691,12	6.857.398,13	17,49	20.672.724,10	52,73	18.532.967,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.578.058,75	3.591.058,75	448.588,39	12,49	1.246.445,97	34,71	2.344.612,78
IMPOSTOS	3.354.966,80	3.367.966,80	440.677,94	13,08	1.215.993,18	36,10	2.151.973,62
TAXAS	223.091,95	223.091,95	7.910,45	3,55	30.452,79	13,65	192.639,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	559.619,10	559.619,10	83.991,66	15,01	248.046,11	44,32	311.572,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	559.619,10	559.619,10	83.991,66	15,01	248.046,11	44,32	311.572,99
RECEITA PATRIMONIAL	40.443,77	565.608,35	336.208,92	59,44	914.021,09	161,60	(348.412,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	459,69	459,69	0,00	0,00	0,00	0,00	459,69
VALORES MOBILIÁRIOS	39.984,08	565.148,66	336.208,92	59,49	914.021,09	161,73	(348.872,43)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.065.000,00	3.065.000,00	384.172,91	12,53	1.104.102,32	36,02	1.960.897,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.915.000,00	2.915.000,00	373.337,23	12,81	1.077.951,27	36,98	1.837.048,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	10.835,68	7,22	26.151,05	17,43	123.848,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.215.127,52	31.258.127,52	5.604.208,40	17,93	17.103.084,75	54,72	14.155.042,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.639.853,81	18.639.853,81	3.316.680,63	17,79	9.340.518,50	50,11	9.299.335,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.320.866,74	5.363.866,74	1.169.113,79	21,80	4.138.733,47	77,16	1.225.133,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.254.406,97	7.254.406,97	1.118.413,98	15,42	3.623.832,78	49,95	3.630.574,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.277,40	166.277,40	227,85	0,14	57.023,86	34,29	109.253,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.782,49	2.782,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	34.499,22	89.499,22	227,85	0,25	57.023,86	63,71	32.475,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.995,69	73.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	73.995,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.249.050,00	229.932,46	7,08	279.932,46	8,62	2.969.117,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.249.050,00	229.932,46	7,08	279.932,46	8,62	2.969.117,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.249.050,00	229.932,46	7,08	279.932,46	8,62	2.969.117,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.569.526,54	42.454.741,12	7.087.330,59	16,69	20.952.656,56	49,35	21.502.084,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.569.526,54	42.454.741,12	7.087.330,59	16,69	20.952.656,56	49,35	21.502.084,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.569.526,54	42.454.741,12	7.087.330,59	16,69	20.952.656,56	49,35	21.502.084,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.569.526,58	52.673.096,79	8.072.055,42	26.009.903,15	26.663.193,64	7.532.579,84	19.467.628,25	33.205.468,54	18.640.463,33
DESPESAS CORRENTES	36.567.408,72	42.241.261,30	6.584.196,89	21.198.635,88	21.042.625,42	6.449.848,96	17.936.218,86	24.305.042,44	17.388.603,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.245.606,44	23.489.743,11	3.742.423,61	10.732.032,04	12.757.711,07	3.814.459,49	10.515.924,43	12.973.818,68	10.336.927,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.125,22	217.425,22	140.421,79	208.421,79	9.003,43	34.449,05	100.976,21	116.449,01	100.976,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.315.677,06	18.534.092,97	2.701.351,49	10.258.182,05	8.275.910,92	2.600.940,42	7.319.318,22	11.214.774,75	6.950.700,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.794.439,56	10.224.157,19	1.487.858,53	4.811.267,27	5.412.889,92	1.082.730,88	1.531.409,39	8.692.747,80	1.251.859,39
INVESTIMENTOS	1.469.803,16	9.391.520,79	1.025.858,53	3.987.856,65	5.403.664,14	944.221,35	1.125.471,98	8.266.048,81	847.921,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	324.636,40	832.636,40	462.000,00	823.410,62	9.225,78	138.509,53	405.937,41	426.698,99	403.937,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	207.678,30	0,00	0,00	207.678,30	0,00	0,00	207.678,30	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.569.526,58	52.673.096,79	8.072.055,42	26.009.903,15	26.663.193,64	7.532.579,84	19.467.628,25	33.205.468,54	18.640.463,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.569.526,58	52.673.096,79	8.072.055,42	26.009.903,15	26.663.193,64	7.532.579,84	19.467.628,25	33.205.468,54	18.640.463,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.028,31	(1.485.028,31)	2.312.193,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.569.526,58	52.673.096,79	8.072.055,42	26.009.903,15	26.663.193,64	7.532.579,84	20.952.656,56	31.720.440,23	20.952.656,56

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.569.526,58	52.673.096,79	8.072.055,42	26.009.903,15	100,00	26.663.193,64	7.532.579,84	19.467.628,25	100,00	33.205.468,54
LEGISLATIVA	1.592.555,90	1.592.555,90	230.480,83	641.566,24	2,47	950.989,66	230.480,83	641.566,24	3,30	950.989,66
AÇÃO LEGISLATIVA	1.592.555,90	1.592.555,90	230.480,83	641.566,24	2,47	950.989,66	230.480,83	641.566,24	3,30	950.989,66
JUDICIÁRIA	171.692,23	199.692,23	2.799,79	92.837,61	0,36	106.854,62	16.121,01	67.115,72	0,34	132.576,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.692,23	199.692,23	2.799,79	92.837,61	0,36	106.854,62	16.121,01	67.115,72	0,34	132.576,51
ADMINISTRAÇÃO	1.223.638,02	1.404.838,02	121.432,54	792.990,85	3,05	611.847,17	205.284,23	514.707,29	2,64	890.130,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.770,60	20.770,60	0,00	0,00	0,00	20.770,60	0,00	0,00	0,00	20.770,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.310,64	1.180.310,64	116.324,80	680.467,69	2,62	499.842,95	175.807,35	444.524,56	2,28	735.786,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.181,14	178.281,14	5.107,74	96.891,16	0,37	81.389,98	21.679,88	61.640,73	0,32	116.640,41
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.375,64	25.475,64	0,00	15.632,00	0,06	9.843,64	7.797,00	8.542,00	0,04	16.933,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.133.175,85	3.016.005,64	269.763,66	1.928.152,40	7,41	1.087.853,24	263.503,38	775.852,37	3,99	2.240.153,27
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.221,76	135.221,76	11.369,22	32.430,29	0,12	102.791,47	8.996,99	26.970,66	0,14	108.251,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	366.074,74	610.223,74	45.210,02	313.335,85	1,20	296.887,89	54.734,86	197.288,37	1,01	412.935,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	709.879,35	2.270.560,14	213.184,42	1.582.386,26	6,08	688.173,88	199.771,53	551.593,34	2,83	1.718.966,80
SAÚDE	9.802.749,92	13.070.790,72	2.083.209,97	6.339.504,69	24,37	6.731.286,03	1.785.054,38	4.782.612,28	24,57	8.288.178,44
ATENÇÃO BÁSICA	6.505.542,21	8.629.982,70	2.006.247,15	4.385.744,81	16,86	4.244.237,89	1.157.702,78	3.191.750,03	16,40	5.438.232,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.768.442,64	3.822.261,70	0,00	1.741.181,54	6,69	2.081.080,16	550.141,84	1.380.782,61	7,09	2.441.479,09

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	221.609,40	260.890,65	15.181,54	47.343,70	0,18	213.546,95	15.428,48	44.845,00	0,23	216.045,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.223,29	353.723,29	61.781,28	165.234,64	0,64	188.488,65	61.781,28	165.234,64	0,85	188.488,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	3.932,38	0,00	0,00	0,00	3.932,38
TRABALHO	5.433.004,46	5.496.004,46	1.027.402,96	2.731.249,01	10,50	2.764.755,45	1.027.402,96	2.731.249,01	14,03	2.764.755,45
RELAÇÃO DE TRABALHO	5.433.004,46	5.496.004,46	1.027.402,96	2.731.249,01	10,50	2.764.755,45	1.027.402,96	2.731.249,01	14,03	2.764.755,45
EDUCAÇÃO	11.747.982,14	12.607.462,14	2.049.310,52	6.521.285,91	25,07	6.086.176,23	2.034.542,00	5.709.498,00	29,33	6.897.964,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.523,32	388.523,32	118.650,92	227.677,12	0,88	160.846,20	43.857,42	141.313,72	0,73	247.209,60
ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.754,18	6.300.634,18	1.235.874,16	3.501.723,19	13,46	2.798.910,99	1.160.230,30	3.187.597,45	16,37	3.113.036,73
ENSINO SUPERIOR	30.918,92	30.918,92	0,00	0,00	0,00	30.918,92	0,00	0,00	0,00	30.918,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.461.972,89	4.771.472,89	679.269,70	1.949.734,20	7,50	2.821.738,69	682.338,32	1.936.238,91	9,95	2.835.233,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.761,34	69.761,34	15.515,74	46.547,23	0,18	23.214,11	15.515,74	46.547,23	0,24	23.214,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	522.051,49	1.046.151,49	0,00	795.604,17	3,06	250.547,32	132.600,22	397.800,69	2,04	648.350,80
CULTURA	390.218,40	422.388,40	36.232,11	92.566,17	0,36	329.822,23	41.067,74	75.185,64	0,39	347.202,76
DIFUSÃO CULTURAL	390.218,40	422.388,40	36.232,11	92.566,17	0,36	329.822,23	41.067,74	75.185,64	0,39	347.202,76
URBANISMO	2.492.476,93	7.989.292,70	471.542,27	3.276.165,60	12,60	4.713.127,10	655.305,84	1.452.958,65	7,46	6.536.334,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	314.531,78	4.533.453,79	0,00	1.902.797,83	7,32	2.630.655,96	152.080,07	242.980,03	1,25	4.290.473,76
SERVIÇOS URBANOS	2.177.945,15	3.455.838,91	471.542,27	1.373.367,77	5,28	2.082.471,14	503.225,77	1.209.978,62	6,22	2.245.860,29
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	454.199,80	1.068.553,93	4,11	1.969.446,07	453.142,30	1.067.013,93	5,48	1.970.986,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	154.644,43	433.213,51	1,67	546.786,49	154.644,43	433.213,51	2,23	546.786,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.058.000,00	2.058.000,00	299.555,37	635.340,42	2,44	1.422.659,58	298.497,87	633.800,42	3,26	1.424.199,58
GESTÃO AMBIENTAL	235.943,28	683.943,28	244.650,00	468.650,00	1,80	215.293,28	112.000,00	280.000,00	1,44	403.943,28
CONTROLE AMBIENTAL	235.943,28	683.943,28	244.650,00	468.650,00	1,80	215.293,28	112.000,00	280.000,00	1,44	403.943,28
AGRICULTURA	99.656,03	523.445,29	11.200,00	79.234,00	0,30	444.211,29	4.024,36	65.393,85	0,34	458.051,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.331,13	470.120,39	11.200,00	79.234,00	0,30	390.886,39	4.024,36	65.393,85	0,34	404.726,54
EXTENSÃO RURAL	53.324,90	53.324,90	0,00	0,00	0,00	53.324,90	0,00	0,00	0,00	53.324,90
INDÚSTRIA	36.751,29	36.751,29	0,00	35.000,00	0,13	1.751,29	6.287,07	12.126,07	0,06	24.625,22
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	36.751,29	36.751,29	0,00	35.000,00	0,13	1.751,29	6.287,07	12.126,07	0,06	24.625,22
TRANSPORTE	276.641,72	276.641,72	0,00	76.929,38	0,30	199.712,34	0,00	34.882,76	0,18	241.758,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	276.641,72	276.641,72	0,00	76.929,38	0,30	199.712,34	0,00	34.882,76	0,18	241.758,96
DESPORTO E LAZER	56.541,85	193.383,14	6.402,10	23.077,16	0,09	170.305,98	7.258,89	20.330,57	0,10	173.052,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.541,85	56.541,85	6.402,10	23.077,16	0,09	33.464,69	7.258,89	20.330,57	0,10	36.211,28
LAZER	0,00	136.841,29	0,00	0,00	0,00	136.841,29	0,00	0,00	0,00	136.841,29
ENCARGOS ESPECIAIS	630.820,26	1.914.223,56	1.063.428,87	1.842.140,20	7,08	72.083,36	691.104,85	1.237.135,87	6,35	677.087,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.761,62	1.050.061,62	602.421,79	1.031.832,41	3,97	18.229,21	172.958,58	506.913,62	2,60	543.148,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.058,64	864.161,94	461.007,08	810.307,79	3,12	53.854,15	518.146,27	730.222,25	3,75	133.939,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.569.526,58	52.673.096,79	8.072.055,42	26.009.903,15	100,00	26.663.193,64	7.532.579,84	19.467.628,25	100,00	33.205.468,54

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.140.814,85	3.413.920,21	3.516.885,38	3.723.423,41	3.490.196,00	5.058.612,10	4.171.998,36	4.208.444,70	3.617.818,37	3.805.518,21	3.914.936,61	3.953.203,60	47.015.771,80	43.987.751,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.113,34	183.734,04	296.422,55	522.997,39	231.192,62	349.375,17	164.503,13	190.111,14	218.920,20	224.323,11	220.209,11	228.379,28	3.036.281,08	3.591.058,76
IPTU	7.965,60	2.800,19	18.664,32	239.931,85	46.358,13	46.366,33	14.239,11	11.832,89	6.767,02	6.226,05	5.839,94	7.688,98	414.680,41	734.360,94
ISS	40.036,05	57.159,88	44.548,70	47.923,04	47.371,21	63.002,30	46.157,21	38.990,47	41.410,10	44.079,60	46.563,99	49.512,66	566.755,21	681.457,24
ITBI	38.659,19	22.472,50	119.851,60	42.782,71	12.504,48	25.474,39	5.453,19	25.401,66	40.914,06	52.779,29	25.600,00	45.473,49	457.366,56	1.016.770,68
IRRF	113.812,32	97.546,19	104.401,46	101.296,28	105.923,35	197.129,80	92.468,35	105.754,11	125.881,35	116.960,78	138.031,79	121.967,09	1.421.172,87	935.377,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.640,18	3.755,28	8.956,47	91.063,51	19.035,45	17.402,35	6.185,27	8.132,01	3.947,67	4.277,39	4.173,39	3.737,06	176.306,03	223.091,95
Contribuições	35.615,00	41.364,72	34.014,97	40.779,30	43.249,52	39.478,32	38.410,52	42.006,92	37.686,86	45.950,15	41.490,11	42.501,55	482.547,94	559.619,10
Receita patrimonial	138.829,51	129.349,37	119.988,65	162.259,28	110.591,25	140.051,93	136.954,35	146.081,10	145.017,53	149.759,19	178.152,52	158.056,40	1.715.091,08	565.608,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.829,51	129.349,37	119.988,65	162.259,28	110.591,25	140.051,93	136.954,35	146.081,10	145.017,53	149.759,19	178.152,52	158.056,40	1.715.091,08	565.148,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,69
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	166.275,11	158.647,90	159.108,92	173.412,37	166.391,29	164.086,99	185.507,99	182.665,41	175.641,51	176.114,50	186.378,24	197.794,67	2.092.024,90	3.065.000,00
Transferências correntes	3.593.754,04	2.899.359,42	2.907.122,44	2.823.747,22	2.938.543,47	4.365.391,84	3.646.166,26	3.644.601,00	2.987.419,35	3.209.143,41	3.288.478,78	3.326.471,70	39.630.198,93	36.040.187,67
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	18.611.989,67
Cota parte do ICMS	698.568,10	597.557,41	647.240,08	728.049,92	615.102,63	777.223,87	708.754,30	591.789,67	643.215,75	718.614,09	548.442,60	651.342,25	7.925.900,67	5.390.189,20
Cota parte do IPVA	43.395,92	33.045,25	34.302,38	18.892,50	21.815,92	25.857,19	378.567,75	133.388,74	115.854,49	122.687,51	141.128,35	41.968,87	1.110.904,87	839.277,95
Cota parte do ITR	103,09	4.919,10	28.633,74	100.936,72	27.569,69	20.769,58	5.819,63	846,07	1.530,87	622,75	0,00	0,00	191.751,24	122.504,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.087,59	12.298,53	13.425,09	9.114,70	10.122,18	11.883,48	8.177,57	9.257,07	10.081,21	9.346,79	9.195,52	10.468,38	122.458,11	91.878,23
Transferências do FUNDEB	522.757,43	513.533,39	484.605,58	539.071,49	526.088,09	624.751,41	735.687,46	606.428,61	552.131,86	611.170,87	546.916,67	571.497,31	6.834.640,17	8.503.950,83
Outras transferências correntes	529.642,51	337.581,31	240.569,53	207.798,18	176.338,12	385.989,59	236.800,88	192.967,05	275.123,29	334.750,73	241.652,33	201.173,26	3.360.386,78	2.480.397,48
Outras receitas correntes	227,85	1.464,76	227,85	227,85	227,85	227,85	456,11	2.979,13	53.132,92	227,85	227,85	0,00	59.627,87	166.277,40
DEDUÇÕES (II)	364.367,60	409.687,56	373.582,20	415.237,39	447.223,39	517.695,26	534.735,55	569.041,01	432.032,78	452.644,33	499.981,89	510.760,19	5.526.989,15	4.782.060,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.367,60	409.687,56	373.582,20	415.237,39	447.223,39	517.695,26	534.735,55	569.041,01	432.032,78	452.644,33	499.981,89	510.760,19	5.526.989,15	4.782.060,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.776.447,25	3.004.232,65	3.143.303,18	3.308.186,02	3.042.972,61	4.540.916,84	3.637.262,81	3.639.403,69	3.185.785,59	3.352.873,88	3.414.954,72	3.442.443,41	41.488.782,65	39.205.691,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.523.447,25	3.004.232,65	3.143.303,18	3.308.186,02	3.042.972,61	4.540.916,84	3.637.262,81	3.639.403,69	3.185.785,59	3.352.873,88	3.414.954,72	3.442.443,41	41.235.782,65	39.205.691,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	52.477,75	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	101.664,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	685.357,75	705.844,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.470.969,50	2.953.400,65	3.092.471,18	3.257.354,02	2.992.140,61	4.439.252,84	3.582.614,81	3.584.755,69	3.131.137,59	3.298.225,88	3.360.306,72	3.387.795,41	40.550.424,90	38.499.846,57

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.205.691,16	20.672.724,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.591.058,76	1.246.445,97
IPTU	734.360,94	52.593,99
ISS	681.457,24	266.714,03
ITBI	1.016.770,68	195.621,69
IRRF	935.377,95	701.063,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.091,95	30.452,79
Contribuições	559.619,10	248.046,11
Receita patrimonial	565.608,36	914.021,09
Aplicações Financeiras (II)	565.148,67	914.021,09
Outras Receitas Patrimoniais	459,69	0,00
Transferências correntes	31.258.127,54	17.103.084,75
Cota-Parte do FPM	15.110.099,48	8.107.904,16
Cota-Parte do ICMS	4.312.151,36	3.089.727,05
Cota-Parte do IPVA	680.022,36	746.876,47
Cota-Parte do ITR	98.003,45	7.055,50
Transferências da LC 61/1989	73.502,58	45.221,25
Transferências do FUNDEB	8.503.950,83	3.623.832,78
Outras transferências correntes	2.480.397,48	1.482.467,54
Demais receitas correntes	3.231.277,40	1.161.126,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.231.277,40	1.161.126,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.640.542,49	19.758.703,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.249.050,00	279.932,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.249.050,00	279.932,46
Convênios	2.409.050,00	142.531,82
Outras Transferências de Capital	840.000,00	137.400,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.249.050,00	279.932,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.889.592,49	20.038.635,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.889.592,49	20.038.635,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.241.261,30	21.198.635,88	17.936.218,86	17.388.603,94	134.224,03	693.170,14	643.090,14
Pessoal e encargos sociais	23.489.743,11	10.732.032,04	10.515.924,43	10.336.927,35	121.939,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	217.425,22	208.421,79	100.976,21	100.976,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.534.092,97	10.258.182,05	7.319.318,22	6.950.700,38	12.284,96	693.170,14	643.090,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.023.836,08	20.990.214,09	17.835.242,65	17.287.627,73	134.224,03	693.170,14	643.090,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.224.157,19	4.811.267,27	1.531.409,39	1.251.859,39	3.410,00	671.569,95	670.389,95
Investimentos	9.391.520,79	3.987.856,65	1.125.471,98	847.921,98	3.410,00	671.569,95	670.389,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	832.636,40	823.410,62	405.937,41	403.937,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.391.520,79	3.987.856,65	1.125.471,98	847.921,98	3.410,00	671.569,95	670.389,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.623.035,17	24.978.070,74	18.960.714,63	18.135.549,71	137.634,03	1.364.740,09	1.313.480,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.623.035,17	24.978.070,74	18.960.714,63	18.135.549,71	137.634,03	1.364.740,09	1.313.480,09

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	451.971,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	451.971,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.851,16

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	914.021,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	100.976,21

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.265.016,52

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.553.819,79	9.147.882,38
DEDUÇÕES (XL)	18.279.884,48	18.446.852,66
Disponibilidade de Caixa	17.474.415,94	17.641.384,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.941.886,46	18.851.830,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.302,79	1.078.093,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.167,73	132.353,14
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.726.064,69)	(9.298.970,28)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	572.905,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.152.470,24

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	738.790,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.311.696,48

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	498.651,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**219.337,70**	**137.692,93**	**137.634,03**	**0,00**	**219.396,60**	**120.593,67**	**2.160.614,79**	**1.364.740,09**	**1.313.480,09**	**0,00**	**967.728,37**	**1.187.124,97**
Município de Abatiá	**219.337,70**	**137.692,93**	**137.634,03**	**0,00**	**219.396,60**	**120.593,67**	**2.102.226,53**	**1.306.351,83**	**1.255.091,83**	**0,00**	**967.728,37**	**1.187.124,97**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	2.048,90	2.048,90	0,00	77.553,32	271,95	20.141,26	1.126,73	1.126,73	**0,00**	19.286,48	96.839,80
ADMINISTRACAO GERAL	40.621,08	32.386,81	32.328,49	0,00	40.679,40	7.682,10	53.748,02	24.952,04	24.952,04	**0,00**	36.478,08	77.157,48
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.847,37	2.304,23	2.304,23	0,00	6.847,37	24.828,03	818.737,71	609.261,61	609.261,61	**0,00**	234.304,13	241.151,50
SECRETARIA DA SAUDE	11.648,52	28.338,80	28.338,72	0,00	11.648,60	14.221,80	546.892,82	380.420,07	380.420,07	**0,00**	180.694,55	192.343,15
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	26.806,87	67.323,30	67.323,30	0,00	26.806,87	69.548,80	433.983,62	98.309,46	98.309,46	**0,00**	405.222,96	432.029,83
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	0,00	0,00	0,00	48.422,40	379,99	102.195,77	100.891,01	100.891,01	**0,00**	1.684,75	50.107,15
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	5.290,89	5.290,39	0,00	7.438,64	3.661,00	126.527,33	91.390,91	40.130,91	**0,00**	90.057,42	97.496,06
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.388,26**	**58.388,26**	**58.388,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.388,26	58.388,26	58.388,26	**0,00**	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**219.337,70**	**137.692,93**	**137.634,03**	**0,00**	**219.396,60**	**120.593,67**	**2.160.614,79**	**1.364.740,09**	**1.313.480,09**	**0,00**	**967.728,37**	**1.187.124,97**

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.367.966,81	1.215.993,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	734.360,94	52.593,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.016.770,68	195.621,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	681.457,24	266.714,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	935.377,95	701.063,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.055.839,36	14.995.980,18
2.1 - Cota-parte FPM	18.611.989,67	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.509.450,96	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.102.538,71	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.390.189,20	3.862.158,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.878,23	56.526,54
2.4 - Cota-parte ITR	122.504,31	8.819,32
2.5 - Cota-parte IPVA	839.277,95	933.595,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.423.806,17	16.211.973,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.790.660,13	2.999.196,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.315.291,41	1.053.797,30

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.606.433,28	3.699.843,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.356.889,42	3.649.947,12
6.1.1 - Principal	7.254.406,97	3.573.936,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	47.482,45	20.354,22
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	55.000,00	55.656,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.249.543,86	49.896,23
6.3.1 - Principal	1.249.543,86	49.896,23
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.463.746,84	574.740,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.058,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.058,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.711.902,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.682.691,44	4.159.331,09	3.793.995,29	3.684.506,51	365.335,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.252.846,46	3.192.396,82	3.192.396,82	3.140.921,45	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	2.403.408,42	1.208.950,94	1.208.950,94	1.199.131,48	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.785.323,64	1.936.898,65	1.936.898,65	1.896.135,23	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	64.114,40	46.547,23	46.547,23	45.654,74	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.429.844,98	966.934,27	601.598,47	543.585,06	365.335,80
10.2.1 - Educação Infantil	1.157.050,68	134.186,01	128.839,84	122.462,73	5.346,17
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.308.748,60	112.768,91	112.768,91	61.132,61	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	964.045,70	719.979,35	359.989,72	359.989,72	359.989,63
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.062.331,09	3.793.995,29	3.684.506,51	268.335,80	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.062.331,09	3.793.995,29	3.684.506,51	268.335,80	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.192.396,82	3.192.396,82	3.140.921,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.589.890,34	3.192.396,82	3.192.396,82	86,28
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.948,12	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.484,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	369.984,34	(94.151,94)	(94.151,94)	0,00	(2,54)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	670.716,13	2.644.830,21	97.000,00	0,00	2.547.830,21	2.547.830,21
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.716,13	2.644.830,21	97.000,00	0,00	2.547.830,21	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

FUNDEB (Por Subfunção)		Bimestre (d)	Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.045.658,00	1.663.145,15	1.576.563,45	1.526.490,47	86.581,70
20.1 - Educação Infantil	1.171.538,93	539.396,76	531.566,39	514.806,48	7.830,37
20.2 - Ensino Fundamental	1.701.642,44	1.123.748,39	1.044.997,06	1.011.683,99	78.751,33
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.646,94	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	166.829,69	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.795.714,68	3.173.415,95	3.094.664,62	2.968.951,83	78.751,33
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.795.714,68	3.173.415,95	3.094.664,62	2.968.951,83	78.751,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.576.563,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.999.196,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.575.759,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.052.993,34	4.575.759,49	28,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.631,81	25.919,99	87.246,63	0,00	83.385,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.279,09	23.427,39	27.622,89	0,00	80.656,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.227,47	2.492,60	59.623,74	0,00	2.603,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	125,25	0,00	0,00	0,00	125,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	608.623,30	422.525,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	535.970,17	333.711,37
31.1.1 - Salário-Educação	371.885,76	264.084,30
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	125.646,99	50.660,83
31.1.4 - PNATE	38.437,42	18.794,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	172,10
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.653,13	88.813,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	848.193,78	606.050,46	252.829,54	211.972,93	353.220,92
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	39.474,86	40.114,95	40.114,95	9.090,72	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	504.919,50	262.633,57	33.589,90	33.589,90	229.043,67
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.105,79	75.624,82	37.810,97	37.810,97	37.813,85
32.8 - OUTRAS	221.693,63	227.677,12	141.313,72	131.481,34	86.363,40

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.434.163,86	6.428.526,70	5.623.388,28	5.422.969,91	805.138,42
33.1 - Despesas Correntes	12.042.215,81	6.403.234,70	5.599.496,28	5.399.077,91	803.738,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.222.788,87	3.921.605,87	3.921.605,87	3.845.214,43	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	872.853,21	795.604,17	397.800,69	397.800,69	397.803,48
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.946.573,73	1.686.024,66	1.280.089,72	1.156.062,79	405.934,94
33.2 - Despesas de Capital	391.948,05	25.292,00	23.892,00	23.892,00	1.400,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	391.948,05	25.292,00	23.892,00	23.892,00	1.400,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	193.751,58	493.823,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.699.843,35	264.084,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.744.130,25	132.415,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	149.464,68	625.492,11
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	149.464,68	625.492,11

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.224.157,19	4.811.267,27	5.412.889,92
Investimentos	9.391.520,79	3.987.856,65	5.403.664,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	832.636,40	823.410,62	9.225,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.224.157,19	4.811.267,27	5.412.889,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.224.157,19	4.811.267,27	5.412.889,92

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	11.147,64	(11.147,64)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	11.147,64	(11.147,64)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.147,64	(11.147,64)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	11.147,64	(11.147,64)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	234.166,00	11.147,64	245.313,64

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.966,81	3.367.966,81	1.215.993,18	36,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	734.360,94	734.360,94	52.593,99	7,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.770,68	1.016.770,68	195.621,69	19,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	681.457,24	681.457,24	266.714,03	39,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.377,95	935.377,95	701.063,47	74,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.910.300,65	23.953.300,65	14.995.980,18	62,61
Cota-Parte FPM	17.509.450,96	17.509.450,96	10.134.879,95	57,88
Cota-Parte ITR	122.504,31	122.504,31	8.819,32	7,20
Cota-Parte IPVA	796.277,95	839.277,95	933.595,71	111,24
Cota-Parte ICMS	5.390.189,20	5.390.189,20	3.862.158,66	71,65
Cota-Parte IPI-Exportação	91.878,23	91.878,23	56.526,54	61,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.265.267,46	27.321.267,46	16.211.973,36	59,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.221.701,63	6.009.126,63	3.211.726,52	53,45	2.659.873,35	44,26	2.473.085,51	41,16
Despesas Correntes	5.192.460,85	5.843.760,85	3.147.566,52	53,86	2.655.613,35	45,44	2.468.825,51	42,25

Despesas de Capital	29.240,78	165.365,78	64.160,00	38,80	4.260,00	2,58	4.260,00	2,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.768.442,64	3.451.939,38	1.741.181,54	50,44	1.380.782,61	40,00	1.380.782,61	40,00
Despesas Correntes	2.765.992,56	3.449.489,30	1.741.181,54	50,48	1.380.782,61	40,03	1.380.782,61	40,03
Despesas de Capital	2.450,08	2.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.808,45	137.808,45	39.016,63	28,31	36.966,73	26,82	35.124,09	25,49
Despesas Correntes	135.186,85	135.186,85	39.016,63	28,86	36.966,73	27,34	35.124,09	25,98
Despesas de Capital	2.621,60	2.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.899,41	159.399,41	89.622,97	56,23	89.622,97	56,23	83.438,40	52,35
Despesas Correntes	107.674,36	158.174,36	89.622,97	56,66	89.622,97	56,66	83.438,40	52,75
Despesas de Capital	1.225,05	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.621,58	2.621,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.310,80	1.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.240.784,51	9.762.206,25	5.081.547,66	52,05	4.167.245,66	42,69	3.972.430,61	40,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.081.547,66	4.167.245,66	3.972.430,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	875.089,63	875.089,63	875.089,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.206.458,03	3.292.156,03	3.097.340,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.431.796,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.774.662,03	860.360,03	665.544,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,95	20,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.431.796,00	4.206.458,03	1.774.662,03	0,00	875.089,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649.751,66

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.384.288,99	1.384.288,99	932.273,36	67,35
Proveniente da União	1.275.137,66	1.275.137,66	688.800,40	54,02
Proveniente dos Estados	109.151,33	109.151,33	243.472,96	223,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.365,81	18.400,83	259.783,36	1.411,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.394.654,80	1.402.689,82	1.192.056,72	84,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.114.739,46	2.368.234,95	1.173.839,79	49,57	531.807,83	22,46	525.840,71	22,20
Despesas Correntes	1.114.739,46	1.901.878,12	910.936,80	47,90	488.904,84	25,71	482.937,72	25,39
Despesas de Capital	0,00	466.356,83	262.902,99	56,37	42.902,99	9,20	42.902,99	9,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	370.322,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	350.322,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.800,95	123.082,20	8.327,07	6,77	7.878,27	6,40	7.878,27	6,40
Despesas Correntes	83.800,95	110.519,70	8.327,07	7,53	7.878,27	7,13	7.878,27	7,13
Despesas de Capital	0,00	12.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.748,58	185.748,58	75.611,67	40,71	75.611,67	40,71	75.611,67	40,71
Despesas Correntes	185.748,58	185.748,58	75.611,67	40,71	75.611,67	40,71	75.611,67	40,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.384.288,99	3.047.388,05	1.257.778,53	41,27	615.297,77	20,19	609.330,65	20,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.336.441,09	8.377.361,58	4.385.566,31	52,35	3.191.681,18	38,10	2.998.926,22	35,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.768.442,64	3.822.261,70	1.741.181,54	45,55	1.380.782,61	36,12	1.380.782,61	36,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.609,40	260.890,65	47.343,70	18,15	44.845,00	17,19	43.002,36	16,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.647,99	345.147,99	165.234,64	47,87	165.234,64	47,87	159.050,07	46,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.625.073,50	12.809.594,30	6.339.326,19	49,49	4.782.543,43	37,34	4.581.761,26	35,77

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.756.810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.569.526,54
Previsão Atualizada da Receita	42.454.741,12
Receitas Realizadas	20.952.656,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.569.526,58
Créditos Adicionais	14.103.570,21
Dotação Atualizada	52.673.096,79
Despesas Empenhadas	26.009.903,15
Despesas Liquidadas	19.467.628,25
Despesas Pagas	18.640.463,33
Superávit Orçamentário	1.485.028,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.009.903,15
Despesas Liquidadas	19.467.628,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.488.782,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.235.782,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.550.424,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.265.016,52	0,00 %
Resultado Primário	1.572.571,78	451.971,64	29,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	357.030,63	0,00	137.634,03	219.396,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.281.208,46	0,00	1.313.480,09	967.728,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.638.239,09	0,00	1.451.114,12	1.187.124,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.575.759,49	25% / 18%	28,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.192.396,82	70%	86,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.811.267,27	5.412.889,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.292.156,03	15%	20,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA SERGIO HOSOUME

PREFEITO (a) MUNICIPAL CONTADOR CRC: 054248/O-7 CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:31FC290A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	680.954.059,30	680.954.059,30	84.617.113,54	12,43	233.195.747,84	34,25	447.758.311,46
RECEITAS CORRENTES	436.206.915,34	436.206.915,34	74.377.023,16	17,05	213.750.602,81	49,00	222.456.312,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.064.500,00	94.064.500,00	21.313.018,06	22,66	46.588.631,87	49,53	47.475.868,13
Impostos	76.826.000,00	76.826.000,00	18.856.871,15	24,54	38.395.168,89	49,98	38.430.831,11
Taxas	17.222.000,00	17.222.000,00	2.456.023,11	14,26	8.191.676,85	47,57	9.030.323,15
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00	123,80	0,75	1.786,13	10,83	14.713,87
CONTRIBUIÇÕES	19.775.408,40	19.775.408,40	4.632.086,99	23,42	10.266.994,58	51,92	9.508.413,82
Contribuições Sociais	8.962.408,40	8.962.408,40	2.556.187,62	28,52	4.931.402,83	55,02	4.031.005,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	10.813.000,00	10.813.000,00	2.075.899,37	19,20	5.335.591,75	49,34	5.477.408,25
RECEITA PATRIMONIAL	47.071.483,52	47.071.483,52	6.861.793,95	14,58	25.582.157,97	54,35	21.489.325,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	47.008.879,52	47.008.879,52	6.854.870,79	14,58	25.561.719,83	54,38	21.447.159,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	62.604,00	62.604,00	6.923,16	11,06	20.438,14	32,65	42.165,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	469.530,00	469.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.530,00	469.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.945.700,00	272.945.700,00	40.224.530,51	14,74	129.643.311,47	47,50	143.302.388,53
Transferências da União e de suas Entidades	136.734.200,00	136.734.200,00	19.964.835,38	14,60	59.153.873,83	43,26	77.580.326,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.611.500,00	60.611.500,00	9.186.269,09	15,16	34.324.612,99	56,63	26.286.887,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	150.000,00	30,00	150.000,00	30,00	350.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	10.918.388,57	14,56	36.009.787,18	48,01	38.990.212,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	5.037,47	5,04	5.037,47	5,04	94.962,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.880.293,42	1.880.293,42	1.345.593,65	71,56	1.669.506,92	88,79	210.786,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530.768,14	530.768,14	1.275.202,84	240,26	1.405.605,65	264,82	-874.837,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.349.525,28	1.349.525,28	70.390,81	5,22	263.901,27	19,56	1.085.624,01
RECEITAS DE CAPITAL	244.747.143,96	244.747.143,96	10.240.090,38	4,18	19.445.145,03	7,94	225.301.998,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	5.762.984,23	28,81	9.725.989,49	48,63	10.274.010,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	5.762.984,23	28,81	9.725.989,49	48,63	10.274.010,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.247.143,96	224.247.143,96	4.477.106,15	2,00	9.719.155,54	4,33	214.527.988,42
Transferências da União e de suas Entidades	195.923.705,32	195.923.705,32	325.668,72	0,17	1.089.668,72	0,56	194.834.036,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.323.438,64	28.323.438,64	4.151.437,43	14,66	8.629.486,82	30,47	19.693.951,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.355.237,12	17.355.237,12	3.733.721,67	21,51	8.323.292,04	47,96	9.031.945,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	698.309.296,42	698.309.296,42	88.350.835,21	12,65	241.519.039,88	34,59	456.790.256,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	698.309.296,42	698.309.296,42	88.350.835,21	12,65	241.519.039,88	34,59	456.790.256,54
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	698.309.296,42	698.309.296,42	88.350.835,21	12,65	241.519.039,88	34,59	456.790.256,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.400.977,43	----	----	28.400.977,43	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	28.400.977,43	----	----	28.400.977,43	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	674.955.896,42	705.752.815,99	78.471.981,03	250.759.687,11	454.993.128,88	81.686.107,09	212.145.036,07	493.607.779,92	200.945.030,35

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	376.701.474,30	394.497.627,72	67.570.694,99	193.612.670,23	200.884.957,49	69.082.479,08	183.362.446,49	211.135.181,23	176.018.546,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.786.549,22	188.844.849,22	36.275.821,89	90.405.542,51	98.439.306,71	36.316.018,76	90.405.540,51	98.439.308,71	89.768.971,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.180.494,81	4.672.388,59	3.327.611,41	1.180.494,81	4.672.388,59	3.327.611,41	4.672.388,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.914.925,08	197.652.778,50	30.114.378,29	98.534.739,13	99.118.039,37	31.585.965,51	88.284.517,39	109.368.261,11	81.577.186,89
DESPESAS DE CAPITAL	266.415.970,34	279.416.736,49	10.901.286,04	57.147.016,88	222.269.719,61	12.603.628,01	28.782.589,58	250.634.146,91	24.926.483,71
INVESTIMENTOS	254.915.970,34	267.916.736,49	9.485.841,04	52.598.334,32	215.318.402,17	11.188.183,01	24.233.907,02	243.682.829,47	20.377.801,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.415.445,00	4.548.682,56	5.451.317,44	1.415.445,00	4.548.682,56	5.451.317,44	4.548.682,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.838.451,78	----	----	31.838.451,78	----	----	31.838.451,78	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	23.353.400,00	23.514.900,00	3.350.306,64	9.576.674,76	13.938.225,24	3.350.306,64	9.576.674,76	13.938.225,24	8.348.354,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	698.309.296,42	729.267.715,99	81.822.287,67	260.336.361,87	468.931.354,12	85.036.413,73	221.721.710,83	507.546.005,16	209.293.385,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	698.309.296,42	729.267.715,99	81.822.287,67	260.336.361,87	468.931.354,12	85.036.413,73	221.721.710,83	507.546.005,16	209.293.385,13
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	19.797.329,05	----	32.225.654,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	698.309.296,42	729.267.715,99	81.822.287,67	260.336.361,87	----	85.036.413,73	241.519.039,88	----	241.519.039,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.355.237,12	17.355.237,12	3.733.721,67	21,51	8.323.292,04	47,96	9.031.945,08
RECEITAS CORRENTES	17.355.237,12	17.355.237,12	3.733.721,67	21,51	8.323.292,04	47,96	9.031.945,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.691.933,12	13.691.933,12	3.406.264,40	24,88	6.686.005,69	48,83	7.005.927,43
Contribuições Sociais	13.691.933,12	13.691.933,12	3.406.264,40	24,88	6.686.005,69	48,83	7.005.927,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.663.304,00	3.663.304,00	327.457,27	8,94	1.637.286,35	44,69	2.026.017,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.663.304,00	3.663.304,00	327.457,27	8,94	1.637.286,35	44,69	2.026.017,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.353.400,00	23.514.900,00	3.350.306,64	9.576.674,76	13.938.225,24	3.350.306,64	9.576.674,76	13.938.225,24	8.348.354,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.353.400,00	19.514.900,00	2.743.933,88	7.757.556,48	11.757.343,52	2.743.933,88	7.757.556,48	11.757.343,52	6.529.236,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.233.400,00	11.394.900,00	1.753.440,57	4.906.995,87	6.487.904,13	1.753.440,57	4.906.995,87	6.487.904,13	4.042.980,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.320.000,00	298.731,92	848.970,14	471.029,86	298.731,92	848.970,14	471.029,86	848.970,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.000,00	6.800.000,00	691.761,39	2.001.590,47	4.798.409,53	691.761,39	2.001.590,47	4.798.409,53	1.637.286,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	1.819.118,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	1.819.118,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:39:52.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:02597337

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	674.955.896,42	705.752.815,99	78.471.981,03	250.759.687,11	96,321	454.993.128,88	81.686.107,09	212.145.036,07	95,68	493.607.779,92
LEGISLATIVA	13.800.000,00	13.800.000,00	2.329.262,34	6.374.497,14	2,45	7.425.502,86	2.329.262,34	6.374.497,14	2,87	7.425.502,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.800.000,00	13.800.000,00	2.329.262,34	6.374.497,14	2,45	7.425.502,86	2.329.262,34	6.374.497,14	2,87	7.425.502,86
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	2.148.290,00	286.295,95	713.006,10	0,27	1.435.283,90	274.799,35	697.716,10	0,31	1.450.573,90
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.183.000,00	2.148.290,00	286.295,95	713.006,10	0,27	1.435.283,90	274.799,35	697.716,10	0,31	1.450.573,90
ADMINISTRAÇÃO	50.722.897,28	53.307.801,72	7.513.888,60	21.722.657,96	8,34	31.585.143,76	7.691.408,00	19.481.970,56	8,79	33.825.831,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.738.925,08	5.703.125,08	987.217,26	2.942.583,04	1,13	2.760.542,04	962.550,64	2.618.074,65	1,18	3.085.050,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.223.972,20	45.710.176,64	6.329.874,08	17.950.043,32	6,89	27.760.133,32	6.479.757,79	16.324.486,01	7,36	29.385.690,63
COMUNICAÇÃO SOCIAL	896.000,00	1.033.500,00	113.882,64	632.526,90	0,24	400.973,10	166.184,95	341.905,20	0,15	691.594,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	554.000,00	554.000,00	82.914,62	197.504,70	0,08	356.495,30	82.914,62	197.504,70	0,09	356.495,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	93.000,00	24.818,10	59.449,11	0,02	33.550,89	24.784,55	59.290,41	0,03	33.709,59
DEFESA TERRESTRE	93.000,00	93.000,00	24.818,10	59.449,11	0,02	33.550,89	24.784,55	59.290,41	0,03	33.709,59
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.620.000,00	790.968,51	2.008.998,42	0,77	611.001,58	790.759,96	2.007.848,87	0,91	612.151,13
DEFESA CIVIL	342.000,00	388.000,00	70.521,30	180.049,20	0,07	207.950,80	70.743,59	179.555,57	0,08	208.444,43
POLICIAMENTO	2.232.000,00	2.232.000,00	720.447,21	1.828.949,22	0,70	403.050,78	720.016,37	1.828.293,30	0,82	403.706,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.641.100,00	14.935.517,31	3.250.050,13	9.975.205,62	3,83	4.960.311,69	3.427.246,73	9.252.489,76	4,17	5.683.027,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.526.400,00	3.640.411,74	831.384,60	1.802.066,84	0,69	1.838.344,90	842.968,05	1.775.767,12	0,80	1.864.644,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	210.000,00	365.000,00	65.336,59	315.847,66	0,12	49.152,34	67.867,03	287.276,17	0,13	77.723,83
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.834.700,00	10.860.105,57	2.353.328,94	7.857.291,12	3,02	3.002.814,45	2.516.411,65	7.189.446,47	3,24	3.670.659,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.800.000,00	49.050.000,00	7.249.558,64	18.020.015,07	6,92	31.029.984,93	7.007.947,92	17.648.693,03	7,96	31.401.306,97
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.800.000,00	3.700.000,00	912.506,19	2.199.943,16	0,85	1.500.056,84	670.895,47	1.828.621,12	0,82	1.871.378,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.000.000,00	45.350.000,00	6.337.052,45	15.820.071,91	6,08	29.529.928,09	6.337.052,45	15.820.071,91	7,14	29.529.928,09
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	116.933.790,00	119.993.904,69	14.531.039,03	59.841.623,36	22,99	60.152.281,33	14.240.429,15	44.859.888,17	20,23	75.134.016,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.340.000,00	24.271.874,23	594.594,23	16.029.041,54	6,16	8.242.832,69	377.734,73	4.402.770,33	1,99	19.869.103,90
ATENÇÃO BÁSICA	92.399.790,00	94.287.030,46	13.608.357,97	42.949.277,19	16,50	51.337.753,27	13.544.668,39	39.614.208,41	17,87	54.672.822,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.070.000,00	1.311.000,00	328.086,83	863.304,63	0,33	447.695,37	318.026,03	842.909,43	0,38	468.090,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
TRABALHO	838.500,00	1.006.050,87	325.658,14	879.766,50	0,34	126.284,37	379.318,75	878.337,31	0,40	127.713,56
FOMENTO AO TRABALHO	838.500,00	1.006.050,87	325.658,14	879.766,50	0,34	126.284,37	379.318,75	878.337,31	0,40	127.713,56
EDUCAÇÃO	140.064.949,32	143.799.343,43	20.950.993,11	62.861.413,57	24,15	80.937.929,86	22.281.539,07	57.202.972,93	25,80	86.596.370,50
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.310.000,00	9.785.039,72	0,00	6.415.037,61	2,46	3.370.002,11	1.307.674,92	3.501.481,86	1,58	6.283.557,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	815.000,00	645.000,00	32.564,82	91.815,12	0,04	553.184,88	32.564,82	91.815,12	0,04	553.184,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.487.050,00	1.719.450,00	111.231,61	926.962,72	0,36	792.487,28	287.688,08	787.998,74	0,36	931.451,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	40.408.475,42	39.119.192,90	5.532.325,37	16.574.516,83	6,37	22.544.676,07	5.671.791,48	16.299.464,96	7,35	22.819.727,94
ENSINO FUNDAMENTAL	90.044.423,90	92.530.660,81	15.274.871,31	38.853.081,29	14,92	53.677.579,52	14.981.819,77	36.522.212,25	16,47	56.008.448,56
CULTURA	1.447.000,00	1.947.720,99	295.627,69	1.083.571,17	0,42	864.149,82	282.284,44	1.049.587,71	0,47	898.133,28
DIFUSÃO CULTURAL	1.447.000,00	1.947.720,99	295.627,69	1.083.571,17	0,42	864.149,82	282.284,44	1.049.587,71	0,47	898.133,28
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	193.000,00	8.424,78	29.486,73	0,01	163.513,27	8.424,78	25.274,34	0,01	167.725,66
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	173.000,00	193.000,00	8.424,78	29.486,73	0,01	163.513,27	8.424,78	25.274,34	0,01	167.725,66
URBANISMO	220.286.608,04	223.651.260,29	11.651.582,05	40.693.767,47	15,63	182.957.492,82	14.454.721,33	27.672.875,94	12,48	195.978.384,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.907.508,04	213.160.600,12	9.454.283,99	34.222.294,54	13,15	178.938.305,58	12.057.603,87	21.622.490,53	9,75	191.538.109,59
SERVIÇOS URBANOS	9.379.100,00	10.490.660,17	2.197.298,06	6.471.472,93	2,49	4.019.187,24	2.397.117,46	6.050.385,41	2,73	4.440.274,76
HABITAÇÃO	536.000,00	683.090,00	125.402,88	454.398,58	0,17	228.691,42	117.075,32	313.396,63	0,14	369.693,37
HABITAÇÃO URBANA	536.000,00	683.090,00	125.402,88	454.398,58	0,17	228.691,42	117.075,32	313.396,63	0,14	369.693,37
SANEAMENTO	8.240.000,00	8.412.964,61	1.712.719,97	5.546.620,49	2,13	2.866.344,12	1.712.737,06	5.546.185,45	2,50	2.866.779,16
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.240.000,00	8.412.964,61	1.712.719,97	5.546.620,49	2,13	2.866.344,12	1.712.737,06	5.546.185,45	2,50	2.866.779,16

GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	5.611.109,72	1.383.123,35	3.284.117,54	1,26	2.326.992,18	1.369.665,03	3.087.167,66	1,39	2.523.942,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.641.100,00	5.301.109,72	1.383.123,35	3.284.117,54	1,26	2.016.992,18	1.369.665,03	3.087.167,66	1,39	2.213.942,06
RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.824.000,00	3.797.441,71	568.621,35	2.022.148,21	0,78	1.775.293,50	614.466,57	1.823.319,85	0,82	1.974.121,86
ABASTECIMENTO	1.240.000,00	2.002.000,00	348.732,60	1.348.133,13	0,52	653.866,87	369.613,93	1.173.550,00	0,53	828.450,00
EXTENSÃO RURAL	1.562.000,00	1.727.441,71	219.888,75	618.025,08	0,24	1.109.416,63	244.852,64	593.779,85	0,27	1.133.661,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	68.000,00	0,00	55.990,00	0,02	12.010,00	0,00	55.990,00	0,03	12.010,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.056.060,87	86.222,73	224.887,28	0,09	831.173,59	92.916,98	223.887,08	0,10	832.173,79
PROMOÇÃO COMERCIAL	932.000,00	866.060,87	86.222,73	224.887,28	0,09	641.173,59	92.916,98	223.887,08	0,10	642.173,79
TURISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSPORTE	2.466.100,00	2.271.100,00	378.694,95	1.305.227,52	0,50	965.872,48	318.634,71	1.131.895,32	0,51	1.139.204,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	545.600,00	455.600,00	39.283,09	116.124,02	0,04	339.475,98	39.936,53	105.889,10	0,05	349.710,90
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.920.500,00	1.815.500,00	339.411,86	1.189.103,50	0,46	626.396,50	278.698,18	1.026.006,22	0,46	789.493,78
DESPORTO E LAZER	1.812.400,00	2.928.708,00	1.081.910,36	2.012.088,33	0,77	916.619,67	689.672,62	1.511.000,87	0,68	1.417.707,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.812.400,00	2.928.708,00	1.081.910,36	2.012.088,33	0,77	916.619,67	689.672,62	1.511.000,87	0,68	1.417.707,13
ENCARGOS ESPECIAIS	22.600.000,00	22.600.000,00	3.927.118,37	11.646.740,94	4,47	10.953.259,06	3.578.012,43	11.296.740,94	5,10	11.303.259,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.331.178,56	2.425.669,79	0,93	2.174.330,21	982.072,62	2.075.669,79	0,94	2.524.330,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000.000,00	18.000.000,00	2.595.939,81	9.221.071,15	3,54	8.778.928,85	2.595.939,81	9.221.071,15	4,16	8.778.928,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	23.353.400,00	23.514.900,00	3.350.306,64	9.576.674,76	3,679	13.938.225,24	3.350.306,64	9.576.674,76	4,32	13.938.225,24
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	19.070,26	48.935,51	0,02	151.064,49	19.070,26	48.935,51	0,02	151.064,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	19.070,26	48.935,51	0,02	151.064,49	19.070,26	48.935,51	0,02	151.064,49
JUDICIÁRIA	65.000,00	65.000,00	10.858,42	30.408,59	0,01	34.591,41	10.858,42	30.408,59	0,01	34.591,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	65.000,00	65.000,00	10.858,42	30.408,59	0,01	34.591,41	10.858,42	30.408,59	0,01	34.591,41
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	7.735.600,00	7.849.600,00	801.712,86	2.303.917,86	0,88	5.545.682,14	801.712,86	2.303.917,86	1,04	5.545.682,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	290.000,00	21.920,84	60.898,40	0,02	229.101,60	21.920,84	60.898,40	0,03	229.101,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.332.600,00	7.506.600,00	776.565,40	2.233.178,81	0,86	5.273.421,19	776.565,40	2.233.178,81	1,01	5.273.421,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	139,30	989,38	0,00	2.010,62	139,30	989,38	0,00	2.010,62
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	3.087,32	8.851,27	0,00	41.148,73	3.087,32	8.851,27	0,00	41.148,73
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	1.864,26	5.132,31	0,00	4.867,69	1.864,26	5.132,31	0,00	4.867,69
DEFESA TERRESTRE	10.000,00	10.000,00	1.864,26	5.132,31	0,00	4.867,69	1.864,26	5.132,31	0,00	4.867,69
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	44.419,08	129.463,73	0,05	50.536,27	44.419,08	129.463,73	0,06	50.536,27
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	4.502,92	12.936,23	0,00	27.063,77	4.502,92	12.936,23	0,01	27.063,77
POLICIAMENTO	140.000,00	140.000,00	39.916,16	116.527,50	0,04	23.472,50	39.916,16	116.527,50	0,05	23.472,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	209.300,00	38.021,49	103.470,32	0,04	105.829,68	38.021,49	103.470,32	0,05	105.829,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.700,00	44.700,00	5.871,31	16.213,96	0,01	28.486,04	5.871,31	16.213,96	0,01	28.486,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	162.100,00	164.600,00	32.150,18	87.256,36	0,03	77.343,64	32.150,18	87.256,36	0,04	77.343,64
SAÚDE	1.489.000,00	1.374.000,00	343.784,13	919.998,11	0,35	454.001,89	343.784,13	919.998,11	0,41	454.001,89
ATENÇÃO BÁSICA	1.363.000,00	1.283.000,00	338.441,77	900.308,68	0,35	382.691,32	338.441,77	900.308,68	0,41	382.691,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.000,00	83.000,00	5.342,36	19.689,43	0,01	63.310,57	5.342,36	19.689,43	0,01	63.310,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	13.792,80	37.516,45	0,01	62.483,55	13.792,80	37.516,45	0,02	62.483,55
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	13.792,80	37.516,45	0,01	62.483,55	13.792,80	37.516,45	0,02	62.483,55
EDUCAÇÃO	7.835.000,00	7.875.000,00	1.121.378,09	3.195.292,79	1,23	4.679.707,21	1.121.378,09	3.195.292,79	1,44	4.679.707,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	3.198,06	9.166,44	0,00	55.833,56	3.198,06	9.166,44	0,00	55.833,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	73.000,00	11.058,20	32.343,06	0,01	40.656,94	11.058,20	32.343,06	0,01	40.656,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.000,00	2.920.000,00	501.161,99	1.424.923,88	0,55	1.495.076,12	501.161,99	1.424.923,88	0,64	1.495.076,12
ENSINO FUNDAMENTAL	4.817.000,00	4.817.000,00	605.959,84	1.728.859,41	0,66	3.088.140,59	605.959,84	1.728.859,41	0,78	3.088.140,59
CULTURA	35.000,00	26.000,00	3.393,60	8.747,59	0,00	17.252,41	3.393,60	8.747,59	0,00	17.252,41
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	26.000,00	3.393,60	8.747,59	0,00	17.252,41	3.393,60	8.747,59	0,00	17.252,41
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

URBANISMO	5.000,00	77.000,00	12.492,34	29.359,66	0,01	47.640,34	12.492,34	29.359,66	0,01	47.640,34
SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	77.000,00	12.492,34	29.359,66	0,01	47.640,34	12.492,34	29.359,66	0,01	47.640,34
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	2.987,54	8.592,97	0,00	6.407,03	2.987,54	8.592,97	0,00	6.407,03
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	2.987,54	8.592,97	0,00	6.407,03	2.987,54	8.592,97	0,00	6.407,03
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	13.991,06	38.483,23	0,01	16.516,77	13.991,06	38.483,23	0,02	16.516,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	13.991,06	38.483,23	0,01	16.516,77	13.991,06	38.483,23	0,02	16.516,77
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	3.862,31	11.082,38	0,00	38.917,62	3.862,31	11.082,38	0,00	38.917,62
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	3.862,31	11.082,38	0,00	38.917,62	3.862,31	11.082,38	0,00	38.917,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	434,06	1.284,14	0,00	18.715,86	434,06	1.284,14	0,00	18.715,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	434,06	1.284,14	0,00	18.715,86	434,06	1.284,14	0,00	18.715,86
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.561,00	4.509,22	0,00	5.490,78	1.561,00	4.509,22	0,00	5.490,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	1.561,00	4.509,22	0,00	5.490,78	1.561,00	4.509,22	0,00	5.490,78
DESPORTO E LAZER	21.000,00	78.000,00	11.578,66	32.391,48	0,01	45.608,52	11.578,66	32.391,48	0,01	45.608,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	78.000,00	11.578,66	32.391,48	0,01	45.608,52	11.578,66	32.391,48	0,01	45.608,52
ENCARGOS ESPECIAIS	5.320.000,00	5.320.000,00	905.104,68	2.668.088,42	1,02	2.651.911,58	905.104,68	2.668.088,42	1,20	2.651.911,58
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.320.000,00	5.320.000,00	905.104,68	2.668.088,42	1,02	2.651.911,58	905.104,68	2.668.088,42	1,20	2.651.911,58
TOTAL (III) = (I + II)	**698.309.296,42**	**729.267.715,99**	**81.822.287,67**	**260.336.361,87**	**100,00**	**468.931.354,12**	**85.036.413,73**	**221.721.710,83**	**100,00**	**507.546.005,16**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:41:13.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FEA7380B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.698.236,75**	**33.891.429,82**	**30.763.751,98**	**30.078.347,34**	**31.898.985,32**	**43.236.523,64**	**42.895.543,55**	**34.796.089,52**	**35.003.633,36**	**39.724.690,29**	**42.798.757,61**	**37.717.438,07**	**439.503.427,25**	**472.296.915,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.799.423,14	7.541.968,22	7.261.828,57	6.318.615,99	8.125.492,20	7.761.746,73	6.445.517,00	5.875.793,81	6.320.557,04	6.633.745,96	13.204.568,92	8.108.449,14	92.397.706,72	94.064.500,00
I.P.T.U.	1.660.490,27	1.478.630,66	1.296.561,04	550.312,20	515.343,31	586.382,67	499.973,92	585.019,46	583.679,10	1.753.395,75	6.122.427,23	1.882.827,65	17.515.043,26	18.100.000,00
I.S.S.	1.887.005,21	1.994.824,34	1.907.869,90	1.925.552,33	1.979.740,17	2.689.665,31	1.756.838,20	1.708.599,09	1.874.093,61	1.995.435,36	1.882.707,75	2.338.293,32	23.940.624,59	21.400.000,00
I.T.B.I.	3.073.288,87	2.056.749,76	1.745.296,17	1.982.447,62	1.460.400,15	1.618.611,77	1.944.491,52	881.797,52	1.561.654,23	403.258,67	2.816.517,38	1.534.832,59	21.079.346,25	23.020.000,00
I.R.R.F.	1.045.483,76	930.466,90	962.111,32	865.525,36	939.138,28	1.850.299,70	785.252,40	965.531,99	1.075.289,75	1.163.987,17	1.083.516,39	1.195.748,84	12.862.351,86	14.306.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.133.155,03	1.081.296,56	1.349.990,14	994.778,48	3.230.870,29	1.016.787,28	1.458.960,96	1.734.845,75	1.225.840,35	1.317.669,01	1.299.400,17	1.156.746,74	17.000.340,76	17.238.500,00
Contribuições	839.657,44	2.337.136,87	1.564.966,61	1.520.309,12	1.535.321,88	2.204.174,89	1.546.545,92	801.177,35	1.546.696,08	1.740.488,24	1.982.271,27	2.649.815,72	20.268.561,39	19.775.408,40
Receita Patrimonial	3.825.556,21	3.956.647,43	1.322.470,88	2.116.506,39	1.813.272,01	812.434,86	6.203.672,92	1.893.829,29	4.137.575,23	6.485.286,58	3.859.389,31	3.002.404,64	39.429.045,75	47.071.483,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.822.419,28	3.951.669,08	1.317.482,85	2.113.149,47	1.808.141,74	808.084,99	6.200.423,12	1.889.906,46	4.134.052,02	6.482.467,44	3.855.744,69	2.954.864,00	39.338.405,14	46.931.054,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.136,93	4.978,35	4.988,03	3.356,92	5.130,27	4.349,87	3.249,80	3.922,83	3.523,21	2.819,14	3.644,62	47.540,64	90.640,61	140.429,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Transferências Correntes	23.100.574,16	19.987.221,96	20.413.072,19	20.122.915,84	20.338.476,40	30.033.425,70	28.608.884,98	26.110.439,38	22.940.397,06	24.805.436,61	23.180.288,91	23.183.414,12	282.824.547,31	309.035.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	10.206.478,71	10.483.455,96	113.810.223,74	128.564.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.955.536,27	3.383.578,55	3.664.899,08	4.122.472,62	3.482.925,66	4.400.912,62	3.843.669,32	3.206.500,56	1.064.048,60	3.893.674,79	2.971.632,68	3.529.174,90	41.519.025,65	45.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	928.440,24	752.458,11	742.051,69	726.804,34	550.044,00	886.813,53	5.749.469,72	2.838.156,56	2.623.183,63	2.640.270,76	2.384.106,44	1.010.860,65	21.832.659,67	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.781,63	2.460,18	15.619,32	35.189,64	2.162,15	2.233,37	836,92	7.114,20	2.422.126,59	1.408,95	646,02	2.962,79	2.494.541,76	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	51.457,07	69.638,60	76.017,59	51.610,64	57.315,28	67.288,27	44.308,65	50.157,67	54.623,18	51.284,82	49.824,22	56.720,91	680.246,90	350.000,00
Transferências do FUNDEB	5.372.741,53	5.208.728,98	4.915.317,53	5.786.060,71	5.336.070,53	6.336.804,80	7.385.015,95	6.073.804,60	5.520.460,45	6.112.117,61	5.291.073,96	5.627.314,61	68.965.511,26	79.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.646.154,03	2.634.619,15	2.735.206,08	2.488.103,55	2.061.419,98	4.065.511,70	2.675.551,92	1.978.471,00	3.382.223,95	4.105.625,79	2.276.526,88	2.472.924,30	33.522.338,33	36.021.500,00
Outras Receitas Correntes	133.025,80	68.455,34	201.413,73	0,00	86.422,83	2.424.741,46	90.922,73	114.849,69	58.407,95	59.732,90	572.239,20	773.354,45	4.583.566,08	1.880.293,42
DEDUÇÕES (II)	**5.619.345,73**	**7.476.368,01**	**3.880.677,28**	**4.822.991,26**	**4.859.031,68**	**5.617.000,67**	**10.181.225,65**	**5.076.255,99**	**7.278.411,35**	**9.687.374,99**	**7.261.480,50**	**7.179.239,15**	**78.939.402,26**	**90.330.387,42**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	15.578,83	1.504.574,49	769.050,71	764.904,27	772.622,86	1.447.600,67	753.818,81	19.396,39	771.631,32	830.368,69	825.957,14	1.730.230,48	10.205.734,66	8.962.408,40

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	108.068,89	68.455,34	42.923,14	0,00	86.422,83	699.969,33	47.250,92	47.250,92	49.504,31	49.504,31	49.090,04	21.300,77	1.269.740,80	1.349.525,28
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.294.813,61	3.474.563,48	872.101,37	1.688.336,75	1.411.788,89	411.539,75	5.670.492,56	1.397.976,00	3.649.733,24	5.889.963,44	3.263.895,77	2.411.072,93	33.436.277,79	43.928.453,74
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.200.884,40	2.428.774,70	2.196.602,06	2.369.750,24	2.588.197,10	3.057.890,92	3.709.663,36	3.611.632,68	2.807.542,48	2.917.538,55	3.122.537,55	3.016.634,97	34.027.649,01	36.090.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**31.078.891,02**	**26.415.061,81**	**26.883.074,70**	**25.255.356,08**	**27.039.953,64**	**37.619.522,97**	**32.714.317,90**	**29.719.833,53**	**27.725.222,01**	**30.037.315,30**	**35.537.277,11**	**30.538.198,92**	**360.564.024,99**	**381.966.527,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.928.891,02	26.315.061,81	26.883.074,70	25.255.356,08	27.039.953,64	37.619.522,97	32.714.317,90	29.719.833,53	27.725.222,01	30.037.315,30	35.537.277,11	30.538.198,92	360.314.024,99	381.966.527,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	79.072,00	146.848,00	149.672,00	149.672,00	149.672,00	299.344,00	160.908,00	157.872,00	157.872,00	160.908,00	148.764,00	145.728,00	1.906.332,00	1.300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	30.849.819,02	26.168.213,81	26.733.402,70	25.105.684,08	26.890.281,64	37.320.178,97	32.553.409,90	29.561.961,53	27.567.350,01	29.876.407,30	35.388.513,11	30.392.470,92	358.407.692,99	380.666.527,92
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:39:35.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:78EC4E36

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR													
CONSOLIDADO												Data de emissão: 29/07/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.068.844,58	5.603.395,74	5.604.792,38	0,00	2.067.447,94	48.543,23	5.060.443,37	1.719.318,94	1.719.318,94	430.595,93	2.959.071,73	5.026.519,67	
PODER EXECUTIVO	2.068.844,58	5.603.395,74	5.604.792,38	0,00	2.067.447,94	48.543,23	5.060.443,37	1.719.318,94	1.719.318,94	430.595,93	2.959.071,73	5.026.519,67	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.607,67	212.787,06	212.787,06	0,00	79.820,61	79.820,61	
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	27.718,41	220.966,71	220.966,71	0,00	27.718,41	867,17	366.563,49	307.763,49	307.763,49	0,00	59.667,17	87.385,58	
SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	1.320,00	148.105,80	146.481,80	0,00	2.944,00	200,00	74.364,15	74.364,14	74.364,14	0,00	200,01	3.144,01	
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	209.243,66	0,00	1.631,20	0,00	207.612,46	-803,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-803,40	206.809,06	
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	65.281,10	165.917,41	166.733,01	0,00	64.465,50	0,00	14.451,81	14.208,23	14.208,23	0,00	243,58	64.709,08	
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	
SECRETARIA DE GABINETE	4.131,22	0,00	0,00	0,00	4.131,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.131,22	
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31	
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	9.429,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00	
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	0,00	16.663,12	16.663,12	0,00	0,00	0,00	221.512,00	221.512,00	221.512,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	78.227,18	187.771,57	187.771,57	0,00	78.227,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.227,18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	9.256,25	4.547,30	4.547,30	0,00	9.256,25	0,00	4.499,19	4.499,19	4.499,19	0,00	0,00	9.256,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.281.498,40	283.721,46	281.959,12	0,00	1.283.260,74	45.547,59	3.109.476,43	44.305,82	44.305,82	430.595,93	2.680.122,27	3.963.383,01	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.278,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	0,00	0,00	0,00	17.872,80	0,00	370,00	370,00	370,00	0,00	0,00	17.872,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.542,34	58.542,34	58.542,34	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	2.731,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,87	175.553,17	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.219,60	29.460,27	29.440,33	0,00	1.239,54	0,00	76.729,19	76.178,30	76.178,30	0,00	550,89	1.790,43
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.602.149,93	1.602.149,93	0,00	0,00	0,00	73.080,83	8.690,67	8.690,67	0,00	64.390,16	64.390,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	396,95	15.215,98	15.215,98	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)										
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96.813,89	2.887.168,50	2.889.524,62	0,00	94.457,77	0,00	768.046,27	695.897,70	695.897,70	0,00	72.148,57	166.606,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	41.707,69	41.707,69	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	9.128,39	0,00	0,00	0,00	9.128,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	961,57	0,00	0,00	0,00	961,57	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.047,11
PODER EXECUTIVO	961,57	0,00	0,00	0,00	961,57	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.047,11
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	198,41	0,00	0,00	0,00	198,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,41
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	339,62	0,00	0,00	0,00	339,62	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.669,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	272,23	0,00	0,00	0,00	272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	124,51	0,00	0,00	0,00	124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,51
Total (III) = (I + II):	**2.069.806,15**	**5.603.395,74**	**5.604.792,38**	**0,00**	**2.068.409,51**	**33.534,55**	**5.060.443,37**	**1.719.318,94**	**1.719.318,94**	**430.595,93**	**2.944.063,05**	**5.012.472,56**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:39:53.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:6AFA121A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**76.826.000,00**	**76.826.000,00**	**38.395.168,89**	**49,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.100.000,00	18.100.000,00	11.427.323,11	63,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.020.000,00	23.020.000,00	9.142.551,91	39,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.400.000,00	21.400.000,00	11.555.967,33	54,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.306.000,00	14.306.000,00	6.269.326,54	43,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**180.450.000,00**	**180.450.000,00**	**95.927.750,04**	**53,16**
Cota-Parte FPM	115.000.000,00	115.000.000,00	57.430.986,51	49,94
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.435.095,47	2.435,10
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	17.246.047,76	86,23
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	18.508.700,85	41,13
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	306.919,45	87,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**257.276.000,00**	**257.276.000,00**	**134.322.918,93**	**52,21**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.681.400,00	38.326.400,00	21.949.404,62	57,27	21.450.635,79	55,97	20.014.976,31	52,22
Despesas Correntes	38.670.400,00	38.211.400,00	21.844.417,62	57,17	21.384.998,79	55,96	19.949.339,31	52,21
Despesas de Capital	11.000,00	115.000,00	104.987,00	91,29	65.637,00	57,08	65.637,00	57,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	378.821,73	376.260,50	99,32	345.416,35	91,18	209.527,25	55,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	378.821,73	376.260,50	99,32	345.416,35	91,18	209.527,25	55,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.691.400,00**	**38.705.221,73**	**22.325.665,12**	**57,68**	**21.796.052,14**	**56,31**	**20.224.503,56**	**52,25**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.325.665,12	21.796.052,14	20.224.503,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.325.665,12**	**21.796.052,14**	**20.224.503,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	20.148.437,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.647.614,30		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,62**	**16,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	20.148.437,84	21.796.052,14	1.647.614,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.614,30
Empenhos do exercício anterior 2024	35.106.789,33	58.148.124,98	23.041.335,65	158.394,73	0,00	0,00	0,00	158.394,73	0,00	23.041.335,65
Empenhos de 2023	28.801.496,29	30.642.451,05	1.840.954,76	583.799,42	0,00	0,00	470.045,01	113.754,41	0,00	1.840.954,76
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	622.240,73	1.773.027,99	0,00	279.924,87	13.706,65	328.609,21	20.432.048,85
Empenhos de 2021 e anteriores	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	3.324.245,06	740.518,75	0,00	1.631.482,78	458.904,17	1.233.858,11	14.588.408,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.208.390,00	40.208.390,00	16.637.177,85	41,38
Proveniente da União	10.631.000,00	10.631.000,00	5.252.873,24	49,41
Proveniente dos Estados	29.577.390,00	29.577.390,00	11.384.304,61	38,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.452.000,00	2.452.000,00	2.255,20	0,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**42.660.390,00**	**42.660.390,00**	**16.639.433,05**	**39,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e) (e/c) x	% 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	55.081.390,00	57.243.630,46	18.754.543,25	32,76	15.918.243,30	27,81	14.779.252,28	25,82
Despesas Correntes	49.905.000,00	52.117.240,46	16.366.643,11	31,40	15.745.887,65	30,21	14.606.896,63	28,03
Despesas de Capital	5.176.390,00	5.126.390,00	2.387.900,14	46,58	172.355,65	3,36	172.355,65	3,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.330.000,00	23.893.052,50	15.652.781,04	65,51	4.057.353,98	16,98	3.984.547,41	16,68
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.330.000,00	23.893.052,50	15.652.781,04	65,51	4.057.353,98	16,98	3.984.547,41	16,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.188.000,00	1.394.000,00	882.994,06	63,34	862.598,86	61,88	848.538,96	60,87
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.394.000,00	882.994,06	63,34	862.598,86	61,88	848.538,96	60,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**79.731.390,00**	**82.662.682,96**	**35.290.318,35**	**42,69**	**20.838.196,14**	**25,21**	**19.612.338,65**	**23,73**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO | Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	93.762.790,00	95.570.030,46	40.703.947,87	42,59	37.368.879,09	39,10	34.794.228,59	36,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.340.000,00	24.271.874,23	16.029.041,54	66,04	4.402.770,33	18,14	4.194.074,66	17,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.188.000,00	1.394.000,00	882.994,06	63,34	862.598,86	61,88	848.538,96	60,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**118.422.790,00**	**121.367.904,69**	**57.615.983,47**	**47,47**	**42.634.248,28**	**35,13**	**39.836.842,21**	**32,82**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO | Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	597.999,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	597.999,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	597.999,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO | Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:40:37.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29/07/2025			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:542266F2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 29/07/2025, às 11:40:29.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4DDA5D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.775,40	77.175,51	78.778,98	76.277,19	76.908,53	151.751,38	85.550,97	118.817,10	81.752,78	91.993,40	79.396,06	79.396,06	1.071.573,36	0,00
Pessoal Ativo	73.775,40	77.175,51	78.778,98	76.277,19	76.908,53	151.751,38	85.550,97	118.817,10	81.752,78	91.993,40	79.396,06	79.396,06	1.071.573,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.881,37	65.281,48	66.884,95	64.383,16	65.014,50	135.512,34	71.613,25	104.542,65	68.344,84	78.487,87	66.214,47	66.214,47	914.375,35	0,00
Obrigações Patronais	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	16.239,04	13.937,72	14.274,45	13.407,94	13.505,53	13.181,59	13.181,59	157.198,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.775,40	77.175,51	78.778,98	76.277,19	76.908,53	151.751,38	85.550,97	118.817,10	81.752,78	91.993,40	79.396,06	79.396,06	1.071.573,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.729.622,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	210.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.519.622,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.071.573,36	3,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.951.177,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.853.618,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.756.059,60	5,40

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C0FF9B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	785.582,10	0,00
Pessoal Ativo	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	785.582,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.938,10	47.938,10	83.633,34	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	61.024,96	688.962,79	0,00
Obrigações Patronais	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.703,76	5.703,76	9.950,85	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	9.701,74	96.619,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	70.726,70	785.582,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.602.008,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	475.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	303.872,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.823.136,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	785.582,10	2,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.849.388,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.756.918,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.664.449,37	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 11:17:27.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	30.823.136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	785.582,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:628B544C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.104.504,60	5.963.743,21	5.949.906,26	6.102.124,55	5.877.851,97	10.918.850,74	6.491.225,00	6.135.104,20	6.227.251,07	6.224.548,44	6.348.212,95	6.324.237,65	78.667.560,64	505.713,05
Pessoal Ativo	4.288.220,74	4.167.951,41	4.110.046,95	4.249.731,49	4.003.470,71	7.597.619,33	4.830.317,87	4.215.477,13	4.321.062,47	4.163.522,70	4.263.250,57	4.234.547,86	54.445.219,23	40.264,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.716.915,15	3.626.944,62	3.580.982,74	3.710.879,87	3.466.660,66	6.593.461,24	4.281.668,19	3.653.756,72	3.749.932,48	3.588.693,39	3.685.640,81	3.659.628,89	47.315.164,76	40.264,64
Obrigações Patronais	571.305,59	541.006,79	529.064,21	538.851,62	536.810,05	1.004.158,09	548.649,68	561.720,41	571.129,99	574.829,31	577.609,76	574.918,97	7.130.054,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.484.452,75	1.491.099,43	1.519.404,19	1.529.898,09	1.541.339,87	3.010.853,74	1.660.907,13	1.680.853,18	1.704.471,37	1.732.615,66	1.737.203,35	1.734.294,05	20.827.392,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.286.483,79	1.294.265,93	1.322.931,94	1.330.869,78	1.343.252,89	2.620.290,29	1.447.594,94	1.468.863,33	1.491.303,61	1.519.922,47	1.524.510,16	1.521.600,86	18.171.889,99	0,00
Pensões	197.968,96	196.833,50	196.472,25	199.028,31	198.086,98	390.563,45	213.312,19	211.989,85	213.167,76	212.693,19	212.693,19	212.693,19	2.655.502,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	324.991,11	289.492,37	312.095,12	314.514,97	325.061,39	303.917,67	0,00	238.773,89	201.717,23	328.410,08	347.759,03	355.395,74	3.342.128,60	465.448,41
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	6.840,00	15.200,00	8.360,00	7.980,00	7.980,00	6.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.820,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.861.565,49	1.926.879,92	1.968.784,93	2.149.309,86	1.804.388,23	3.372.568,25	2.264.540,84	2.074.743,94	2.119.716,57	1.930.414,71	2.025.786,95	1.994.429,42	25.493.129,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	166.411,09	214.969,41	279.478,83	479.927,75	123.564,34	79.861,40	364.774,82	202.406,75	114.338,67	51.086,65	81.890,32	22.561,33	2.181.271,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	73.838,90	91.452,72	16.492,57	0,00	0,00	0,00	92.801,76	45.426,88	153.538,85	0,00	59.980,88	93.897,64	627.430,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.481.770,40	1.488.417,08	1.516.721,84	1.527.013,01	1.538.454,79	3.007.968,66	1.657.805,51	1.677.751,56	1.701.369,75	1.729.514,04	1.734.101,73	1.731.192,43	20.792.080,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	118.608,00	104.885,41	135.154,59	121.432,00	121.432,00	242.864,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	1.624.628,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	20.937,10	27.155,30	20.937,10	20.937,10	20.937,10	41.874,19	18.610,75	18.610,75	19.921,30	19.266,02	19.266,02	19.266,02	267.718,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.242.939,11	4.036.863,29	3.981.121,33	3.952.814,69	4.073.463,74	7.546.282,49	4.226.684,16	4.060.360,26	4.107.534,50	4.294.133,73	4.322.426,00	4.329.808,23	53.174.431,53	505.713,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.942.052,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.624.628,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	113.117.424,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**53.680.144,58**	**47,46**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.083.409,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.029.238,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	54.975.068,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2D328FD1

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.096.976,73	10.670.788,75	10.118.546,22	11.103.570,58	10.410.553,74	15.935.011,95	12.642.959,90	12.703.073,80	11.249.647,29	12.288.169,50	11.949.388,09	13.745.279,43	144.913.965,98	146.069.800,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.563,43	1.262.931,54	1.299.473,94	1.522.101,40	1.275.864,22	1.851.642,40	906.536,28	1.506.186,77	1.260.255,39	1.502.771,20	1.536.187,67	3.223.869,03	18.370.383,27	22.284.980,00
IPTU	186.403,22	207.909,16	159.108,76	202.839,70	171.299,19	234.256,69	136.854,57	126.539,38	89.256,54	158.176,59	224.071,31	1.937.715,95	3.834.431,06	4.830.000,00
ISS	506.616,24	544.609,78	559.132,14	625.977,90	466.670,21	486.046,34	508.540,49	664.453,21	585.355,09	568.627,71	625.849,58	689.835,45	6.831.714,14	7.937.000,00
ITBI	45.275,50	99.239,35	157.387,29	260.796,50	267.890,20	118.434,97	107.990,00	85.312,10	60.509,30	85.436,42	175.748,60	73.865,60	1.537.885,83	2.500.500,00
IRRF	385.491,71	353.054,69	384.886,62	400.939,56	343.695,33	971.920,08	41.254,30	495.152,94	433.332,02	446.433,67	466.951,62	469.862,07	5.192.974,61	5.588.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.776,76	58.118,56	38.959,13	31.547,74	26.309,29	40.984,32	111.896,92	134.729,14	91.802,44	244.096,81	43.566,56	52.589,96	973.377,63	1.429.480,00
Contribuições	562.480,58	572.597,53	540.828,28	534.600,37	547.256,58	1.284.326,34	207.880,52	567.132,63	590.770,21	614.094,04	610.056,03	626.572,34	7.258.595,45	7.642.384,86
Receita Patrimonial	1.211.181,51	1.213.378,94	446.276,32	588.709,01	571.853,36	397.766,77	1.379.251,64	640.019,94	1.177.036,75	1.524.026,16	1.208.720,17	966.936,81	11.325.157,38	6.551.698,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.196.550,72	1.192.403,94	434.997,11	580.419,83	567.359,19	391.661,76	1.375.997,56	632.260,99	1.170.526,82	1.520.841,32	1.199.613,81	960.389,77	11.223.022,82	6.441.098,91
Outras Receitas Patrimoniais	14.630,79	20.975,00	11.279,21	8.289,18	4.494,17	6.105,01	3.254,08	7.758,95	6.509,93	3.184,84	9.106,36	6.547,04	102.134,56	110.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	959.037,90	899.170,60	848.194,10	940.005,80	928.514,30	889.803,29	940.545,53	978.931,03	992.248,70	914.686,50	937.174,42	891.618,82	11.119.930,99	11.060.306,06
Transferências Correntes	8.075.706,85	6.656.344,48	6.903.778,74	7.410.264,94	6.992.873,90	10.441.740,79	9.137.898,97	8.341.346,88	6.995.729,00	7.479.430,96	7.364.443,61	7.932.553,18	93.732.112,30	97.759.212,50
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,29	41.476.750,00
Cota-Parte do ICMS	1.788.954,63	1.530.277,60	1.657.509,31	1.864.454,27	1.575.208,91	1.990.383,22	1.462.716,38	1.193.852,14	1.277.443,45	1.475.863,23	1.104.364,55	1.293.249,25	18.214.276,94	19.872.805,93
Cota-Parte do IPVA	168.891,99	150.173,99	174.783,93	191.053,30	136.656,65	160.354,03	1.887.826,19	720.800,75	585.082,84	587.862,39	539.181,53	292.334,40	5.595.001,99	6.125.000,00
Cota-Parte do ITR	10.143,58	8.483,29	152.690,96	880.818,56	100.352,88	149.298,63	37.405,83	8.603,74	7.586,24	4.626,52	4.701,06	3.138,50	1.367.849,79	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.272,30	31.495,18	34.380,15	23.341,75	25.921,75	30.432,20	16.794,80	19.011,82	20.704,42	19.439,06	18.885,43	21.499,58	285.178,44	428.000,00
Transferências do FUNDEB	1.268.759,91	1.230.028,75	1.160.740,32	1.366.364,24	1.260.100,16	1.496.421,14	1.761.275,57	1.457.160,11	1.330.774,27	1.472.490,65	1.287.238,34	1.369.323,83	16.460.677,29	16.332.760,23
Outras Transferências Correntes	1.235.285,58	905.036,82	806.981,99	644.465,40	771.619,85	1.577.018,15	827.162,84	722.070,75	995.174,01	1.095.247,73	807.786,10	1.252.964,34	11.640.813,56	11.723.896,34
Outras Receitas Correntes	66.006,46	66.365,66	79.994,84	107.889,06	94.191,38	1.069.732,36	70.846,96	669.456,55	233.607,24	253.160,64	292.806,19	103.729,25	3.107.786,59	771.218,11
DEDUÇÕES (II)	2.328.811,75	2.430.387,56	1.592.363,07	1.984.313,46	1.897.882,26	3.586.133,68	2.652.726,60	2.785.975,46	2.546.679,84	3.031.270,16	2.781.629,50	2.353.739,88	29.971.913,22	23.578.147,11
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	39.945,45	40.070,96	39.474,79	39.474,79	39.474,79	1.041.730,17	44.526,75	655.201,99	148.993,35	242.447,90	248.183,33	66.982,41	2.646.506,68	544.458,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	401.072,22	420.833,22	407.206,71	400.538,20	398.098,02	1.125.688,85	45.564,77	399.251,86	412.988,74	418.435,84	419.432,23	420.916,27	5.270.026,93	5.144.467,77
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.061.268,19	1.065.227,64	284.084,76	464.413,47	468.078,73	251.524,12	1.252.743,04	494.789,70	1.042.027,78	1.388.047,95	1.055.728,82	794.897,54	9.622.831,74	4.679.309,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	826.525,89	904.255,74	861.596,81	1.079.887,00	992.230,72	1.167.190,54	1.309.892,04	1.236.731,91	942.669,97	982.338,47	1.058.285,12	1.070.943,66	12.432.547,87	13.209.911,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.768.164,98**	**8.240.401,19**	**8.526.183,15**	**9.119.257,12**	**8.512.671,48**	**12.348.878,27**	**9.990.233,30**	**9.917.098,34**	**8.702.967,45**	**9.256.899,34**	**9.167.758,59**	**11.391.539,55**	**114.942.052,76**	**122.491.653,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	846.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.768.164,98**	**8.240.401,19**	**8.526.183,15**	**9.119.257,12**	**8.512.671,48**	**12.348.878,27**	**9.990.233,30**	**9.917.098,34**	**8.602.967,45**	**9.256.899,34**	**9.167.758,59**	**11.391.539,55**	**114.842.052,76**	**121.645.253,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	190.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	118.608,00	118.608,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	242.864,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	1.624.628,00	1.525.676,46
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.649.556,98**	**8.121.793,19**	**8.404.751,15**	**8.997.825,12**	**8.391.239,48**	**12.006.014,27**	**9.859.685,30**	**9.786.550,34**	**8.472.419,45**	**9.126.351,34**	**9.037.210,59**	**11.264.027,55**	**113.117.424,76**	**119.929.576,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 14h e 35m.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D604B9DC

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRALJANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTESDE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAISE LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS (I)	19.895.500,00	20.855.500,00	9.257.124,51	44,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita	4.830.000,00	4.830.000,00	2.672.614,34	55,33
Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita	2.500.500,00	2.500.500,00	588.862,02	23,55
Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.977.000,00	7.937.000,00	3.642.661,53	45,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.588.000,00	5.588.000,00	2.352.986,62	42,11
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.636.555,93	65.742.551,78	33.004.307,50	50,20
Cota-Parte FPM	37.376.750,00	37.376.750,00	20.269.759,96	54,23
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	66.061,89	3,67
Cota-Parte IPVA	6.125.000,00	6.125.000,00	4.613.088,10	75,32
Cota-Parte ICMS	19.872.805,93	19.872.805,93	7.807.489,00	39,29
Cota-Parte IPI-Exportação	428.000,00	428.000,00	116.335,11	27,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	34.000,00	139.995,85	131.573,44	93,98
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTESDE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAISE LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**85.532.055,93**	**86.598.051,78**	**42.261.432,01**	**48,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.373.922,03	17.588.106,76	10.907.906,75	62,02	7.491.401,56	42,59	7.293.219,92	41,47
Despesas Correntes	17.142.337,35	17.450.272,42	10.903.794,35	62,48	7.488.311,06	42,91	7.290.129,42	41,78
Despesas de Capital	231.584,68	137.834,34	4.112,40	2,98	3.090,50	2,24	3.090,50	2,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.798.436,52	2.798.436,52	2.164.035,74	77,33	1.506.796,60	53,84	1.505.197,67	53,79
Despesas Correntes	2.789.781,68	2.789.781,68	2.164.035,74	77,57	1.506.796,60	54,01	1.505.197,67	53,95
Despesas de Capital	8.654,84	8.654,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	482.716,47	482.716,47	216.933,25	44,94	213.278,76	44,18	208.640,06	43,22
Despesas Correntes	479.819,47	479.819,47	216.933,25	45,21	213.278,76	44,45	208.640,06	43,48
Despesas de Capital	2.897,00	2.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	735.799,00	735.799,00	365.441,40	49,67	365.287,40	49,64	352.065,07	47,85
Despesas Correntes	735.799,00	735.799,00	365.441,40	49,67	365.287,40	49,64	352.065,07	47,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.390.874,02**	**21.605.058,75**	**13.654.317,14**	**63.20**	**9.576.764,32**	**44,33**	**9.359.122,72**	**43,32**

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRALJANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTODO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.654.317,14	9.576.764,32	9.359.122,72

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.115.272,36	1.115.272,36	1.115.272,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.539.044,78**	**8.461.491,96**	**8.243.850,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.339.214,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.199.829,98	2.122.277,16	1.904.635,56
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,67**	**20,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOSANTERIORESPARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOSCONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em	**Valor Mínimo para ASPS (m)**	**Valor aplicado em além do limite ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	6.339.214,80	13.654.317,14	7.315.102,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315.102,34
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.466.627,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.346,45	18.691,93	122.226,48	-122.226,48
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.024,78	1.252,00	243.336,67	-243.336,67
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836.096,62	0,00	621.715,39	-621.715,39
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTODO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSNO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRALJANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOSOU PRESCRITOSPARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOSOU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final(não aplicado)1 (aa) = (w- (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos emexercícios anteriores a seremcompensados (XXVI)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-

RECEITAS ADICIONAISPARA O FINANCIAMENTODA SAÚDE NÃO COMPUTADASNO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.862.838,47	7.862.838,47	3.486.731,65	44,34
Proveniente da União Proveniente	6.795.759,31	6.795.759,31	3.041.186,89	44,75

dos Estados Proveniente de	1.067.079,16	1.067.079,16	445.544,76	41,75
Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	324.900,00	324.900,00	129.416,06	39,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTODA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.187.738,47**	**8.187.738,47**	**3.616.147,71**	**44,17**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.989.949,25	6.677.023,86	3.420.173,72	51,22	2.846.605,04	42,63	2.816.358,50	42,18
Despesas Correntes	5.421.049,25	5.656.529,02	3.077.815,97	54,41	2.580.320,71	45,62	2.550.074,17	45,08
Despesas de Capital	568.900,00	1.020.494,84	342.357,75	33,55	266.284,33	26,09	266.284,33	26,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.396.929,00	1.556.929,00	1.171.515,40	75,25	224.204,22	14,40	220.822,13	14,18
Despesas Correntes	1.395.383,00	1.555.383,00	1.170.456,13	75,25	224.204,22	14,41	220.822,13	14,20
Despesas de Capital	1.546,00	1.546,00	1.059,27	68,52	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.638,00	138.638,00	32.910,01	23,74	19.046,06	13,74	19.046,06	13,74
Despesas Correntes	13.638,00	68.638,00	30.470,18	44,39	19.046,06	27,75	19.046,06	27,75
Despesas de Capital	50.000,00	70.000,00	2.439,83	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	749.222,22	993.894,82	372.969,83	37,53	326.344,24	32,83	326.014,24	32,80
Despesas Correntes	672.033,22	802.594,86	345.336,11	43,03	309.490,52	38,56	309.160,52	38,52
Despesas de Capital	77.189,00	191.299,96	27.633,72	14,45	16.853,72	8,81	16.853,72	8,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.199.738,47**	**9.366.485,68**	**4.997.568,96**	**53,36**	**3.416.199,56**	**36,47**	**3.382.240,93**	**36,11**

MUNICÍPIO DE ANDIRA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRALJANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.363.871,28	24.265.130,62	14.328.080,47	59,05	10.338.006,60	42,60	10.109.578,42	41,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.195.365,52	4.355.365,52	3.335.551,14	76,58	1.731.000,82	39,74	1.726.019,80	39,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.638,00	138.638,00	32.910,01	23,74	19.046,06	13,74	19.046,06	13,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	482.716,47	482.716,47	216.933,25	44,94	213.278,76	44,18	208.640,06	43,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.485.021,22	1.729.693,82	738.411,23	42,69	691.631,64	39,99	678.079,31	39,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.590.612,49**	**30.971.544,43**	**18.651.886,10**	**60,22**	**12.992.963,88**	**41,95**	**12.741.363,65**	**41,14**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao totalda despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em25/jul/2025 as 15h e 35m.

EDNYRA APARECIDASANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipalde Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D90B310E

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 16m.											
Nota:											

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY F	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:13819AA9

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**196.412,26**	**920.512,76**	**926.078,79**	**0,00**	**190.846,23**	**279.271,21**	**5.550.168,87**	**4.455.023,80**	**4.455.023,80**	**0,00**	**1.374.416,28**	**1.565.262,51**
PODER EXECUTIVO	196.412,26	920.512,76	926.078,79	0,00	190.846,23	279.271,21	5.550.168,87	4.455.023,80	4.455.023,80	0,00	1.374.416,28	1.565.262,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.145,36**	**397.202,81**	**25.855,20**	**0,00**	**373.492,97**	**0,00**	**285,56**	**110,47**	**110,47**	**0,00**	**175,09**	**373.668,06**
PODER EXECUTIVO	2.145,36	397.202,81	25.855,20	0,00	373.492,97	0,00	285,56	110,47	110,47	0,00	175,09	373.668,06
TOTAL (III) = (I + II)	**198.557,62**	**1.317.715,57**	**951.933,99**	**0,00**	**564.339,20**	**279.271,21**	**5.550.454,43**	**4.455.134,27**	**4.455.134,27**	**0,00**	**1.374.591,37**	**1.938.930,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jul/2025 as 14h e 56m.												

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:83A285C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATORIO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
6/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	810,17	0,00	0,00	0,00	810,17		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	810,17	0,00	0,00	0,00	810,17		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	106.190,15	0,00	0,00	0,00	0,00		106.190,15	0,00	0,00	106.190,15
Recursos Ordinários / Livres	106.190,15	0,00	0,00	0,00	0,00		106.190,15	0,00	0,00	106.190,15
TOTAL (III) = (I + II)	107.000,32	0,00	0,00	0,00	810,17		106.190,15	0,00	0,00	106.190,15
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	107.000,32	0,00	0,00	0,00	810,17		106.190,15	0,00	0,00	106.190,15

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/07/2025 20:31 | Relatório emitido em: 28/07/2025 13:45

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:397D4D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**837.525,50**	**837.525,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333.168,27**	**244.202,44**	**244.202,44**	**0,00**	**88.965,83**	**88.965,83**
PODER EXECUTIVO	0,00	837.525,50	837.525,50	0,00	0,00	0,00	333.168,27	244.202,44	244.202,44	0,00	88.965,83	88.965,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**837.525,50**	**837.525,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333.168,27**	**244.202,44**	**244.202,44**	**0,00**	**88.965,83**	**88.965,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 26m.												

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E89D2936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.207.991,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1277-3639-204). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:44.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:28BDFB21

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.207.991,74	52.586.118,68	8.109.367,14	23.131.726,72	100,00	29.454.391,96	7.594.818,98	21.000.123,15	100,00	31.585.995,53
LEGISLATIVA	628.719,61	628.719,61	92.879,45	271.642,05	1,17	357.077,56	97.879,45	271.642,05	1,29	357.077,56
Ação Legislativa	628.719,61	628.719,61	92.879,45	271.642,05	1,17	357.077,56	97.879,45	271.642,05	1,29	357.077,56
ADMINISTRAÇÃO	3.838.552,24	3.868.902,24	578.915,94	1.398.191,72	6,04	2.470.710,52	494.925,94	1.313.664,72	6,26	2.555.237,52
Administração Geral	1.766.154,54	1.769.754,54	226.954,92	554.256,41	2,40	1.215.498,13	216.199,92	543.366,41	2,59	1.226.388,13
Administração Financeira	427.633,06	431.233,06	87.115,46	181.371,81	0,78	249.861,25	76.315,46	170.571,81	0,81	260.661,25
Controle Interno	537.038,59	544.238,59	86.745,30	238.578,19	1,03	305.660,40	65.145,30	216.978,19	1,03	327.260,40
Formação de Recursos Humanos	1.107.726,05	1.123.676,05	178.100,26	423.985,31	1,83	699.690,74	137.265,26	382.748,31	1,82	740.927,74
SEGURANÇA PÚBLICA	71.891,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00
Defesa Civil	71.891,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.858,71	2.870.587,98	371.586,61	1.024.371,48	4,43	1.846.216,50	291.632,61	899.804,13	4,28	1.970.783,85
Assistência ao Idoso	84.786,00	73.336,00	1.561,45	10.004,14	0,04	63.331,86	1.561,45	8.429,73	0,04	64.906,27
Assistência ao Portador de Deficiência	27.544,00	27.544,00	1.783,00	4.806,50	0,02	22.737,50	1.783,00	4.806,50	0,02	22.737,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.354,08	648.854,08	51.378,65	124.462,20	0,54	524.391,88	34.236,57	107.320,12	0,51	541.533,96
Assistência Comunitária	1.484.174,63	2.120.853,90	316.863,51	885.098,64	3,83	1.235.755,26	254.051,59	779.247,78	3,71	1.341.606,12
SAÚDE	6.489.963,11	10.121.585,66	1.417.200,94	5.324.582,86	23,02	4.797.002,80	1.421.027,77	4.351.041,08	20,72	5.770.544,58
Atenção Básica	6.394.763,11	10.026.385,66	1.417.200,94	5.324.582,86	23,02	4.701.802,80	1.421.027,77	4.351.041,08	20,72	5.675.344,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00

EDUCAÇÃO	9.473.900,89	11.996.577,74	2.314.396,48	5.763.530,65	24,92	6.233.047,09	2.038.002,67	5.288.739,36	25,18	6.707.838,38
Ensino Fundamental	4.782.045,92	6.068.317,29	1.123.767,80	3.103.286,18	13,42	2.965.031,11	1.030.771,63	2.900.644,14	13,81	3.167.673,15
Ensino Superior	82.951,00	82.951,00	16.720,00	42.575,00	0,18	40.376,00	16.720,00	42.575,00	0,20	40.376,00
Educação Infantil	4.608.903,97	5.845.309,45	1.173.908,68	2.617.669,47	11,32	3.227.639,98	990.511,04	2.345.520,22	11,17	3.499.789,23
CULTURA	382.712,00	434.038,81	186.164,37	292.424,28	1,26	141.614,53	245.588,87	292.424,28	1,39	141.614,53
Difusão Cultural	382.712,00	434.038,81	186.164,37	292.424,28	1,26	141.614,53	245.588,87	292.424,28	1,39	141.614,53
URBANISMO	1.734.664,05	4.151.841,35	367.261,51	1.176.491,99	5,09	2.975.349,36	239.206,30	1.029.311,99	4,90	3.122.529,36
Infra-Estrutura Urbana	1.724.164,05	2.214.526,72	367.261,51	1.130.128,44	4,89	1.084.398,28	239.206,30	982.948,44	4,68	1.231.578,28
Serviços Urbanos	10.500,00	1.937.314,63	0,00	46.363,55	0,20	1.890.951,08	0,00	46.363,55	0,22	1.890.951,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
SANEAMENTO	271.500,00	271.500,00	3.179,34	44.862,34	0,19	226.637,66	18.087,81	44.709,88	0,21	226.790,12
Saneamento Básico Urbano	271.500,00	271.500,00	3.179,34	44.862,34	0,19	226.637,66	18.087,81	44.709,88	0,21	226.790,12
GESTÃO AMBIENTAL	36.150,00	36.150,00	6.000,00	18.000,00	0,08	18.150,00	6.000,00	18.000,00	0,09	18.150,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.150,00	36.150,00	6.000,00	18.000,00	0,08	18.150,00	6.000,00	18.000,00	0,09	18.150,00
AGRICULTURA	3.039.904,68	7.171.680,75	1.414.893,63	4.402.187,55	19,03	2.769.493,20	1.417.095,07	4.151.699,86	19,77	3.019.980,89
Abastecimento	979.284,00	970.284,00	159.492,06	399.696,81	1,73	570.587,19	129.694,79	369.405,88	1,76	600.878,12
Extensão Rural	1.397.836,68	4.092.356,02	1.007.090,67	3.170.432,20	13,71	921.923,82	1.040.144,18	2.992.393,88	14,25	1.099.962,14
Promoção da Produção Agropecuária	662.784,00	2.109.040,73	248.310,90	832.058,54	3,60	1.276.982,19	247.256,10	789.900,10	3,76	1.319.140,63
INDÚSTRIA	743.193,00	1.287.320,60	93.959,99	460.410,13	1,99	826.910,47	92.259,99	455.710,13	2,17	831.610,47
Promoção Industrial	461.072,00	955.199,60	66.704,04	387.869,67	1,68	567.329,93	66.704,04	387.869,67	1,85	567.329,93
Normalização e Qualidade	282.121,00	332.121,00	27.255,95	72.540,46	0,31	259.580,54	25.555,95	67.840,46	0,32	264.280,54
TRANSPORTE	1.510.772,00	7.610.912,49	910.028,87	2.081.052,84	9,00	5.529.859,65	910.118,87	2.074.907,95	9,88	5.536.004,54
Transporte Rodoviário	1.510.772,00	7.610.912,49	910.028,87	2.081.052,84	9,00	5.529.859,65	910.118,87	2.074.907,95	9,88	5.536.004,54
DESPORTO E LAZER	512.497,45	510.697,45	40.319,98	147.921,79	0,64	362.775,66	51.752,28	139.759,18	0,67	370.938,27
Desporto Comunitário	512.497,45	510.697,45	40.319,98	147.921,79	0,64	362.775,66	51.752,28	139.759,18	0,67	370.938,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.443.111,00	1.443.111,00	312.580,03	726.057,04	3,14	717.053,96	271.241,35	668.708,54	3,18	774.402,46
Outros Encargos Especiais	1.443.111,00	1.443.111,00	312.580,03	726.057,04	3,14	717.053,96	271.241,35	668.708,54	3,18	774.402,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.207.991,74	52.586.118,68	8.109.367,14	23.131.726,72	100,00	29.454.391,96	7.594.818,98	21.000.123,15	100,00	31.585.995,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1356-4477-896). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:38.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F5510CF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1º SEMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.990.874,28**	**850,00**	**0,00**	**0,00**	**35.905,00**	**0,00**	**5.954.119,28**	**0,00**	**0,00**	**5.954.119,28**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.919.938,14	850,00	0,00	0,00	35.905,00	0,00	5.883.183,14	0,00	0,00	5.883.183,14
Outros Recursos Não Vinculados	70.936,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.936,14	0,00	0,00	70.936,14

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.617.128,40**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**31.336,94**	**0,00**	**7.585.791,44**	**0,00**	**0,00**	**7.585.791,44**
Recursos Vinculados à Educação	1.889.820,87	0,00	0,00	0,02	10.430,77	0,00	1.879.390,08	0,00	0,00	1.879.390,08
Transferências do FUNDEB	1.850.077,03	0,00	0,00	0,02	10.430,77	0,00	1.839.646,24	0,00	0,00	1.839.646,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	39.743,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.743,84	0,00	0,00	39.743,84
Recursos Vinculados à Saúde	1.373.560,66	0,00	0,00	0,00	902,22	0,00	1.372.658,44	0,00	0,00	1.372.658,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.373.560,66	0,00	0,00	0,00	902,22	0,00	1.372.658,44	0,00	0,00	1.372.658,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	598.744,20	0,00	0,00	0,00	259,06	0,00	598.485,14	0,00	0,00	598.485,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.868.654,88	0,00	0,00	0,00	16.991,19	0,00	2.851.663,69	0,00	0,00	2.851.663,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.377.447,18	0,00	0,00	0,00	16.673,46	0,00	1.360.773,72	0,00	0,00	1.360.773,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.491.207,70	0,00	0,00	0,00	317,73	0,00	1.490.889,97	0,00	0,00	1.490.889,97
Demais Vinculações Legais	886.347,79	0,00	0,00	0,00	2.753,70	0,00	883.594,09	0,00	0,00	883.594,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	231.661,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.661,84	0,00	0,00	231.661,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Outras Vinculações Legais	622.685,95	0,00	0,00	0,00	2.753,70	0,00	619.932,25	0,00	0,00	619.932,25
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.608.002,68**	**850,00**	**0,00**	**0,02**	**67.241,94**	**0,00**	**13.539.910,72**	**0,00**	**0,00**	**13.539.910,72**
FONTE: Sistema e-Pública (1557-3690-393). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:56.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0B6B0B0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	527.127,69	526.277,69	0,00	850,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,00	0,02	850,02
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	527.127,69	526.277,69	0,00	850,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,00	0,02	850,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	527.127,69	526.277,69	0,00	850,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,00	0,02	850,02
FONTE: Sistema e-Pública (1442-2101-887). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 13:40.												

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:81B34618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ANEXO 5 1º SEMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.393.877,83**	-	-	**9.599,81**	**172.511,58**	-	**5.211.766,44**	-	-	**5.211.766,44**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.094.521,83	2.025,55	-	9.599,81	247.407,81	-	4.835.488,66	-	-	4.835.488,66
Outros Recursos não Vinculados	299.356,00	(2.025,55)	-	-	(74.896,23)	-	376.277,78	-	-	376.277,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.046.649,67**	-	-	-	**(22.016,83)**	-	**10.068.666,50**	-	-	**10.068.666,50**
Recursos Vinculados à Educação	**603.098,78**	-	-	-	**(17.664,64)**	-	**620.763,42**	-	-	**620.763,42**
Transferências do FUNDEB	337.715,04	-	-	-	(17.663,50)	-	355.378,54	-	-	355.378,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	265.383,74	-	-	-	(1,14)	-	265.384,88	-	-	265.384,88
Recursos Vinculados à Saúde	**2.192.268,58**	-	-	-	**(138,91)**	-	**2.192.407,49**	-	-	**2.192.407,49**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.586.712,37	-	-	-	(138,91)	-	1.586.851,28	-	-	1.586.851,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	605.556,21	-	-	-	-	-	605.556,21	-	-	605.556,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	**255.406,01**	-	-	-	**(3,19)**	-	**255.409,20**	-	-	**255.409,20**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.280.429,36**	-	-	-	**(4.003,95)**	-	**6.284.433,31**	-	-	**6.284.433,31**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.527.667,70	-	-	-	-	-	5.527.667,70	-	-	5.527.667,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	752.761,66	-	-	-	(4.003,95)	-	756.765,61	-	-	756.765,61
Demais Vinculações Legais	**715.446,94**	-	-	-	**(206,14)**	-	**715.653,08**	-	-	**715.653,08**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	51.835,50	-	-	-	-	-	51.835,50	-	-	51.835,50
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	663.611,44	-	-	-	(206,14)	-	663.817,58	-	-	663.817,58
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.440.527,50**	-	-	**9.599,81**	**150.494,75**	-	**15.280.432,94**	-	-	**15.280.432,94**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jul/2025, 10h e 16m.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:445F3801

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.292.418,00	1.748.208,00	1.896.692,01	108,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	282.918,00	391.918,00	311.167,04	79,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	271.300,00	271.300,00	353.408,48	130,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.200,00	375.900,00	420.509,09	111,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	709.090,00	811.607,40	114,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.237.300,00	34.237.300,00	17.610.247,90	51,44
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	10.134.879,95	53,34
Cota-Parte ITR	60.800,00	60.800,00	810,68	1,33
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.116.336,17	39,87
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	6.267.456,15	50,95
Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	76.500,00	90.764,95	118,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.529.718,00	35.985.508,00	19.506.939,91	54,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.946.000,00	4.946.000,00	2.461.066,79	49,76	2.402.483,21	48,57	2.362.272,98	47,76

Despesas Correntes	4.391.000,00	4.391.000,00	2.461.066,79	56,05	2.402.483,21	54,71	2.362.272,98	53,80
Despesas de Capital	555.000,00	555.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	193.000,00	193.000,00	128.146,81	66,40	128.146,81	66,40	123.636,02	64,06
Despesas Correntes	193.000,00	193.000,00	128.146,81	66,40	128.146,81	66,40	123.636,02	64,06
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jul/2025, 10h e 03m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.195.000,00	5.195.000,00	2.589.213,60	49,84	2.530.630,02	48,71	2.485.909,00	47,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.589.213,60	2.530.630,02	2.485.909,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.589.213,60	2.530.630,02	2.485.909,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.926.040,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.926.040,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-395.410,97	-440.131,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	395.410,97	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,97	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	395.410,97
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	395.410,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.926.040,99	2.530.630,02	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	420,49	-	-	-	420,49
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.621,20	-	-	-	1.621,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.575.000,00	1.777.000,00	539.593,44	30,37
Proveniente da União	1.153.000,00	1.353.000,00	498.453,77	36,84
Proveniente dos Estados	422.000,00	424.000,00	41.139,67	9,70
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	24.069,04	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.575.000,00	1.777.000,00	563.662,48	31,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.414.000,00	1.986.833,91	480.035,17	24,16	436.197,35	21,95	415.587,13	20,92
Despesas Correntes	1.398.000,00	1.920.833,91	447.484,18	23,30	403.646,36	21,01	383.036,14	19,94
Despesas de Capital	16.000,00	66.000,00	32.550,99	49,32	32.550,99	49,32	32.550,99	49,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.000,00	87.285,73	11.000,00	12,60	7.626,45	8,74	6.047,06	6,93
Despesas Correntes	79.000,00	87.285,73	11.000,00	12,60	7.626,45	8,74	6.047,06	6,93
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.576.000,00	2.157.119,64	491.035,17	22,76	443.823,80	20,57	421.634,19	19,55
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.360.000,00	6.932.833,91	2.941.101,96	42,42	2.838.680,56	40,95	2.777.860,11	40,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.000,00	87.285,73	11.000,00	12,60	7.626,45	8,74	6.047,06	6,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	193.000,00	193.000,00	128.146,81	66,40	128.146,81	66,40	123.636,02	64,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.771.000,00	7.352.119,64	3.080.248,77	41,90	2.974.453,82	40,46	2.907.543,19	39,55
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:382BE6B3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)												

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:B41A03EE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.950.000,00	64.051.869,33	10.334.941,01	16,14	32.373.386,80	50,54	31.678.482,53
RECEITAS CORRENTES	36.829.900,00	38.127.820,00	7.408.071,12	19,43	21.167.138,22	55,52	16.960.681,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.007.018,00	2.462.808,00	728.274,88	29,57	2.182.665,90	88,63	280.142,10
Impostos	1.292.418,00	1.748.208,00	654.385,84	37,43	1.896.692,01	108,49	(148.484,01)
Taxas	701.600,00	701.600,00	73.889,04	10,53	285.973,89	40,76	415.626,11
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	498.800,00	498.800,00	59.763,65	11,98	179.308,25	35,95	319.491,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	498.800,00	498.800,00	59.763,65	11,98	179.308,25	35,95	319.491,75
RECEITA PATRIMONIAL	201.822,00	363.952,00	214.281,76	58,88	585.129,30	160,77	(221.177,30)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	607,83	4,05	2.401,55	16,01	12.598,45
Valores Mobiliários	186.822,00	348.952,00	213.673,93	61,23	582.727,75	166,99	(233.775,75)
RECEITA AGROPECUÁRIA	121.500,00	121.500,00	-	-	-	-	121.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Outros Serviços	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.879.760,00	34.559.760,00	6.399.234,93	18,52	18.206.997,14	52,68	16.352.762,86
Transferências da União e de suas Entidades	18.529.515,00	18.929.515,00	4.070.821,71	21,51	10.193.768,27	53,85	8.735.746,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.905.315,00	12.905.315,00	1.813.488,53	14,05	6.315.187,43	48,93	6.590.127,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.444.930,00	2.724.930,00	514.924,69	18,90	1.698.041,44	62,32	1.026.888,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	6.515,90	-	13.037,63	-	(13.037,63)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	5.136,00	-	8.807,20	-	(8.807,20)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.379,90	-	3.579,33	-	(3.579,33)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	651,10	-	(651,10)
RECEITAS DE CAPITAL	120.100,00	25.924.049,33	2.926.869,89	11,29	11.206.248,58	43,23	14.717.800,75
ALIENAÇÃO DE BENS	120.100,00	120.100,00	-	-	-	-	120.100,00
Alienação de Bens Móveis	120.100,00	120.100,00	-	-	-	-	120.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	25.803.949,33	2.926.869,89	11,34	11.206.248,58	43,43	14.597.700,75
Transferências da União e de suas Entidades	-	13.314.204,53	2.763.708,46	20,76	4.848.547,46	36,42	8.465.657,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	12.489.744,80	163.161,43	1,31	6.357.701,12	50,90	6.132.043,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.950.000,00	64.051.869,33	10.334.941,01	16,14	32.373.386,80	50,54	31.678.482,53
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.950.000,00	64.051.869,33	10.334.941,01	16,14	32.373.386,80	50,54	31.678.482,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.950.000,00	64.051.869,33	10.334.941,01	16,14	32.373.386,80	50,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.009.256,10	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	7.009.256,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.950.000,00	71.061.125,43	6.008.581,00	32.487.302,26	38.573.823,17	7.470.201,58	27.976.148,00	43.084.977,43	26.307.349,92	-
DESPESAS CORRENTES	31.604.500,00	34.747.453,07	5.757.431,06	16.362.687,99	18.384.765,08	5.813.425,53	15.767.739,27	18.979.713,80	15.244.904,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.376.500,00	15.673.335,37	2.686.725,74	7.790.221,32	7.883.114,05	2.676.745,73	7.773.587,97	7.899.747,40	7.624.570,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	465.000,00	465.000,00	112.044,51	338.264,03	126.735,97	112.044,51	338.264,03	126.735,97	338.264,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.763.000,00	18.609.117,70	2.958.660,81	8.234.202,64	10.374.915,06	3.024.635,29	7.655.887,27	10.953.230,43	7.282.069,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.976.000,00	35.944.172,36	251.149,94	16.124.614,27	19.819.558,09	1.656.776,05	12.208.408,73	23.735.763,63	11.062.445,59	-
INVESTIMENTOS	4.131.000,00	35.099.172,36	27.564,42	15.563.368,43	19.535.803,93	1.433.190,53	11.647.162,89	23.452.009,47	10.501.199,75	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	223.585,52	561.245,84	238.754,16	223.585,52	561.245,84	238.754,16	561.245,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.500,00	369.500,00	-	-	369.500,00	-	-	369.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.950.000,00	71.061.125,43	6.008.581,00	32.487.302,26	38.573.823,17	7.470.201,58	27.976.148,00	43.084.977,43	26.307.349,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.950.000,00	71.061.125,43	6.008.581,00	32.487.302,26	38.573.823,17	7.470.201,58	27.976.148,00	43.084.977,43	26.307.349,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.397.238,80	-	6.066.036,88	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.950.000,00	71.061.125,43	6.008.581,00	32.487.302,26	-	7.470.201,58	32.373.386,80	43.084.977,43	32.373.386,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:9B5ACB1D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.950.000,00	71.061.125,43	6.008.581,00	32.487.302,26	100,00	38.573.823,17	7.470.201,58	27.976.148,00	100,00	43.084.977,43
Legislativa	1.007.000,00	1.007.000,00	135.102,06	410.724,59	1,26	596.275,41	133.950,26	401.524,08	1,44	605.475,92
Ação Legislativa	1.007.000,00	1.007.000,00	135.102,06	410.724,59	1,26	596.275,41	133.950,26	401.524,08	1,44	605.475,92
Administração	5.283.500,00	5.663.348,24	786.960,04	2.534.910,22	7,80	3.128.438,02	798.925,48	2.434.427,67	8,70	3.228.920,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	411.000,00	311.000,00	28.692,22	75.522,24	0,23	235.477,76	28.692,22	75.522,24	0,27	235.477,76
Administração Geral	3.544.500,00	4.022.028,75	565.836,02	1.893.081,95	5,83	2.128.946,80	577.433,12	1.797.359,14	6,42	2.224.669,61
Administração Financeira	939.500,00	941.819,49	165.267,30	487.136,12	1,50	454.683,37	165.635,64	482.376,38	1,72	459.443,11
Formação de Recursos Humanos	257.000,00	257.000,00	15.703,64	44.163,47	0,14	212.836,53	15.703,64	44.163,47	0,16	212.836,53
Administração de Receitas	131.500,00	131.500,00	11.460,86	35.006,44	0,11	96.493,56	11.460,86	35.006,44	0,13	96.493,56
Assistência Social	2.017.500,00	2.494.573,56	302.282,97	876.687,03	2,70	1.617.886,53	328.607,59	862.796,54	3,08	1.631.777,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.000,00	574.804,30	44.355,03	161.556,29	0,50	413.248,01	46.767,30	160.029,70	0,57	414.774,60
Assistência Comunitária	1.486.000,00	1.901.269,26	257.927,94	715.130,74	2,20	1.186.138,52	281.840,29	702.766,84	2,51	1.198.502,42
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Saúde	8.369.000,00	9.944.425,50	1.754.902,25	4.891.931,30	15,06	5.052.494,20	1.687.560,81	4.762.030,05	17,02	5.182.395,45
Administração Geral	193.000,00	193.000,00	27.340,52	128.146,81	0,39	64.853,19	27.340,52	128.146,81	0,46	64.853,19
Atenção Básica	7.958.000,00	9.525.139,77	1.723.561,73	4.752.784,49	14,63	4.772.355,28	1.657.714,64	4.626.256,79	16,54	4.898.882,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	87.285,73	4.000,00	11.000,00	0,03	76.285,73	2.505,65	7.626,45	0,03	79.659,28
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação	6.516.500,00	16.164.246,82	1.333.357,62	3.997.222,40	12,30	12.167.024,42	1.382.997,60	3.542.848,73	12,66	12.621.398,09
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Fundamental	5.605.500,00	14.837.246,82	1.044.840,05	3.236.453,16	9,96	11.600.793,66	1.073.272,64	2.828.983,43	10,11	12.008.263,39
Educação Infantil	815.000,00	1.145.000,00	288.517,57	675.424,54	2,08	469.575,46	288.388,77	671.192,94	2,40	473.807,06
Educação Especial	82.000,00	168.000,00	0,00	85.344,70	0,26	82.655,30	21.336,19	42.672,36	0,15	125.327,64
Cultura	250.000,00	824.240,25	57.048,62	587.325,24	1,81	236.915,01	70.619,12	460.944,63	1,65	363.295,62
Difusão Cultural	250.000,00	824.240,25	57.048,62	587.325,24	1,81	236.915,01	70.619,12	460.944,63	1,65	363.295,62
Urbanismo	3.464.000,00	4.992.634,31	236.945,70	2.375.888,20	7,31	2.616.746,11	266.504,84	902.874,44	3,23	4.089.759,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	3.464.000,00	4.992.634,31	236.945,70	2.375.888,20	7,31	2.616.746,11	266.504,84	902.874,44	3,23	4.089.759,87
Ciência e Tecnologia	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Desenvolvimento Científico	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Agricultura	760.000,00	1.324.904,16	114.518,90	801.927,94	2,47	522.976,22	237.942,58	504.159,02	1,80	820.745,14
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	750.000,00	1.314.904,16	114.518,90	801.927,94	2,47	512.976,22	237.942,58	504.159,02	1,80	810.745,14
Indústria	693.000,00	693.000,00	62.462,97	239.603,90	0,74	453.396,10	138.471,39	238.225,11	0,85	454.774,89
Promoção Industrial	693.000,00	693.000,00	62.462,97	239.603,90	0,74	453.396,10	138.471,39	238.225,11	0,85	454.774,89
Comércio e Serviços	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Turismo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transporte	6.061.000,00	23.889.819,98	765.219,53	13.360.331,99	41,12	10.529.487,99	1.964.841,57	11.667.235,42	41,70	12.222.584,56
Transporte Rodoviário	6.061.000,00	23.889.819,98	765.219,53	13.360.331,99	41,12	10.529.487,99	1.964.841,57	11.667.235,42	41,70	12.222.584,56
Desporto e Lazer	301.500,00	1.835.932,61	31.098,68	1.299.805,54	4,00	536.127,07	31.098,68	1.088.138,40	3,89	747.794,21
Desporto Comunitário	301.500,00	1.835.932,61	31.098,68	1.299.805,54	4,00	536.127,07	31.098,68	1.088.138,40	3,89	747.794,21
Encargos Especiais	1.675.000,00	1.675.000,00	428.681,66	1.110.943,91	3,42	564.056,09	428.681,66	1.110.943,91	3,97	564.056,09
Serviço da Dívida Interna	1.265.000,00	1.265.000,00	335.630,03	899.509,87	2,77	365.490,13	335.630,03	899.509,87	3,22	365.490,13
Outros Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	93.051,63	211.434,04	0,65	198.565,96	93.051,63	211.434,04	0,76	198.565,96
Reservas	369.500,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00
Reserva de Contingência	369.500,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.950.000,00	71.061.125,43	6.008.581,00	32.487.302,26	100,00	38.573.823,17	7.470.201,58	27.976.148,00	100,00	43.084.977,43

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:166AE400

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 5 1º SEMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.393.877,83**	-	-	**9.599,81**	**172.511,58**	-	**5.211.766,44**	-	-	**5.211.766,44**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.094.521,83	2.025,55	-	9.599,81	247.407,81	-	4.835.488,66	-	-	4.835.488,66
Outros Recursos não Vinculados	299.356,00	(2.025,55)	-	-	(74.896,23)	-	376.277,78	-	-	376.277,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.046.649,67**	-	-	-	**(22.016,83)**	-	**10.068.666,50**	-	-	**10.068.666,50**
Recursos Vinculados à Educação	**603.098,78**	-	-	-	**(17.664,64)**	-	**620.763,42**	-	-	**620.763,42**
Transferências do FUNDEB	337.715,04	-	-	-	(17.663,50)	-	355.378,54	-	-	355.378,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	265.383,74	-	-	-	(1,14)	-	265.384,88	-	-	265.384,88
Recursos Vinculados à Saúde	**2.192.268,58**	-	-	-	**(138,91)**	-	**2.192.407,49**	-	-	**2.192.407,49**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.586.712,37	-	-	-	(138,91)	-	1.586.851,28	-	-	1.586.851,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	605.556,21	-	-	-	-	-	605.556,21	-	-	605.556,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	**255.406,01**	-	-	-	**(3,19)**	-	**255.409,20**	-	-	**255.409,20**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.280.429,36**	-	-	-	**(4.003,95)**	-	**6.284.433,31**	-	-	**6.284.433,31**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.527.667,70	-	-	-	-	-	5.527.667,70	-	-	5.527.667,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	752.761,66	-	-	-	(4.003,95)	-	756.765,61	-	-	756.765,61
Demais Vinculações Legais	**715.446,94**	-	-	-	**(206,14)**	-	**715.653,08**	-	-	**715.653,08**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	51.835,50	-	-	-	-	-	51.835,50	-	-	51.835,50
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	663.611,44	-	-	-	(206,14)	-	663.817,58	-	-	663.817,58
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.440.527,50**	**-**	**-**	**9.599,81**	**150.494,75**	**-**	**15.280.432,94**	**-**	**-**	**15.280.432,94**	
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jul/2025, 10h e 16m.											

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:C1693281

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.819.363,56	1.714.768,28	1.714.768,28	96.814,39	9.599,81	9.599,81
PODER EXECUTIVO	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.702.842,03	1.702.842,03	96.814,39	9.599,81	9.599,81
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	11.926,25	11.926,25	11.926,25	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	11.926,25	11.926,25	11.926,25	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.819.363,56	1.714.768,28	1.714.768,28	96.814,39	9.599,81	9.599,81

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:8F536021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS	**TOTAL (ÚLTIMOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.823,80	60.419,90	68.995,93	66.799,59	67.994,65	98.182,68	89.027,71	81.306,42	83.587,68	78.307,13	79.331,51	79.049,41	917.826,41	0,00
Pessoal Ativo	64.823,80	60.419,90	68.995,93	66.799,59	67.994,65	98.182,68	89.027,71	81.306,42	83.587,68	78.307,13	79.331,51	79.049,41	917.826,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.814,90	55.735,66	63.702,58	61.623,27	62.749,69	91.232,54	80.092,87	72.765,77	74.733,27	69.829,39	70.759,49	70.571,75	833.611,18	0,00
Obrigações Patronais	5.008,90	4.684,24	5.293,35	5.176,32	5.244,96	6.950,14	8.934,84	8.540,65	8.854,41	8.477,74	8.572,02	8.477,66	84.215,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.823,80	60.419,90	68.995,93	66.799,59	67.994,65	98.182,68	89.027,71	81.306,42	83.587,68	78.307,13	79.331,51	79.049,41	917.826,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.608.185,72**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**648.996,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**318.416,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**40.640.773,72**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**917.826,41**	**2,26**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.438.446,42**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.316.524,10**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.194.601,78**	**5,40**
Notas Explicativas		

ELAINE SALETE DA ROCHA	*ADRIANO DA SILVA*	*MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS*
Contador(a)	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:43DF35B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY | 29/07/2025 - 09:51:58

ELAINE SALETE DA ROCHA	***ADRIANO DA SILVA***	***MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS***
Contador(a)	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:19480977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO- PRIVADAS

MUNICIPIO DE BRAGANEY												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**				
								No bimestre			**Até o Bimestre**	
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00							0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00							0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00							0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00							0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00							0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00			0,00	

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CB9CA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BRAGANEY							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.852.999,97	35.705.726,58	8.171.543,60	22,89	22.406.947,35	62,75	13.298.779,23

RECEITAS CORRENTES	33.850.459,97	34.287.186,58	6.858.731,91	20,00	20.474.775,85	59,72	13.812.410,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.655.829,00	3.655.829,00	681.285,12	18,64	2.053.021,99	56,16	1.602.807,01
Impostos	2.970.029,00	2.970.029,00	546.820,21	18,41	1.609.516,20	54,19	1.360.512,80
Taxas	685.800,00	685.800,00	134.464,91	19,61	443.505,79	64,67	242.294,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	491.119,00	491.119,00	80.627,46	16,42	251.322,01	51,17	239.796,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.119,00	491.119,00	80.627,46	16,42	251.322,01	51,17	239.796,99
RECEITA PATRIMONIAL	155.078,97	182.635,11	230.119,10	126,00	756.908,83	414,44	-574.273,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.078,00	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00
Valores Mobiliários	150.000,97	177.557,11	230.119,10	129,60	756.908,83	426,29	-579.351,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00	54.085,00	5.130,51	9,49	13.888,58	25,68	40.196,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.276,00	50.276,00	5.130,51	10,20	13.888,58	27,62	36.387,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.809,00	3.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.809,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.476.577,00	29.885.747,47	5.858.569,72	19,60	17.396.634,44	58,21	12.489.113,03
Transferências da União e de suas Entidades	15.333.742,00	15.437.477,58	3.321.110,91	21,51	9.401.077,66	60,90	6.036.399,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.320.529,00	9.625.963,89	1.726.420,06	17,94	5.291.039,84	54,97	4.334.924,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.822.306,00	4.822.306,00	811.038,75	16,82	2.704.516,94	56,08	2.117.789,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00	17.771,00	3.000,00	16,88	3.000,00	16,88	14.771,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.771,00	17.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.771,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00	1.418.540,00	1.312.811,69	92,55	1.932.171,50	136,21	-513.631,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.416.000,00	308.083,01	21,76	449.334,02	31,73	966.665,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.416.000,00	308.083,01	21,76	449.334,02	31,73	966.665,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Alienação de Bens Móveis	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.004.728,68	0,00	1.482.837,48	0,00	-1.482.837,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.239,31	0,00	-25.239,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.004.728,68	0,00	1.457.598,17	0,00	-1.457.598,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.852.999,97	35.705.726,58	8.171.543,60	22,89	22.406.947,35	62,75	13.298.779,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.852.999,97	35.705.726,58	8.171.543,60	22,89	22.406.947,35	62,75	13.298.779,23
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.852.999,97	35.705.726,58	8.171.543,60	22,89	22.406.947,35	62,75	13.298.779,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.430.207,18	0,00	0,00	6.430.207,18	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.430.207,18	0,00	0,00	6.430.207,18	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.213.000,00	40.495.933,79	6.848.616,45	23.790.412,55	16.705.521,24	7.355.818,85	20.797.913,62	19.698.020,17	19.071.592,40	2.992.498,93
DESPESAS CORRENTES	29.132.384,32	32.078.693,68	6.166.755,78	17.906.657,03	14.172.036,65	6.518.157,16	16.320.300,60	15.758.393,08	15.085.015,01	1.586.356,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.365.858,40	15.491.766,47	2.746.509,32	8.257.352,99	7.234.413,48	2.764.703,32	8.202.770,99	7.288.995,48	8.053.280,42	54.582,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.720,00	506.296,00	163.362,72	468.779,44	37.516,56	163.362,72	468.779,44	37.516,56	468.779,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.649.805,92	16.080.631,21	3.256.883,74	9.180.524,60	6.900.106,61	3.590.091,12	7.648.750,17	8.431.881,04	6.562.955,15	1.531.774,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.901.962,68	8.238.587,11	681.860,67	5.883.755,52	2.354.831,59	837.661,69	4.477.613,02	3.760.974,09	3.986.577,39	1.406.142,50
INVESTIMENTOS	2.436.273,68	7.773.474,09	534.782,60	5.620.049,27	2.153.424,82	690.583,62	4.213.906,77	3.559.567,32	3.722.871,14	1.406.142,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.689,00	465.113,02	147.078,07	263.706,25	201.406,77	147.078,07	263.706,25	201.406,77	263.706,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00	178.653,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.213.000,00	40.495.933,79	6.848.616,45	23.790.412,55	16.705.521,24	7.355.818,85	20.797.913,62	19.698.020,17	19.071.592,40	2.992.498,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.213.000,00	40.495.933,79	6.848.616,45	23.790.412,55	16.705.521,24	7.355.818,85	20.797.913,62	19.698.020,17	19.071.592,40	2.992.498,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609.033,73	0,00	3.335.354,95	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.213.000,00	40.495.933,79	6.848.616,45	23.790.412,55	16.705.521,24	7.355.818,85	22.406.947,35	0,00	22.406.947,35	2.992.498,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDIR ZIELINSKI						***LILIAN RIGAMONTI***				
Prefeito						Contador(A)				
FLAVIA WRONSKI										
Controle Interno										

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A5B1047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BRAGANEY														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.177.801,45	1.152.115,61	1.180.729,65	1.150.030,40	1.137.639,71	2.428.461,03	1.373.078,96	1.274.438,34	1.329.260,96	1.461.289,41	1.377.427,86	1.387.275,46	16.429.548,84	0,00
Pessoal Ativo	1.090.251,72	1.110.660,45	1.138.064,57	1.107.478,75	1.094.520,91	2.351.789,36	1.357.183,36	1.258.542,74	1.309.867,36	1.444.439,81	1.360.578,26	1.370.425,86	15.993.803,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	998.215,51	1.018.141,47	1.044.821,08	1.013.829,90	1.002.015,67	2.169.586,72	1.202.659,48	1.115.495,31	1.165.259,19	1.290.674,43	1.207.502,13	1.220.611,14	14.448.812,03	0,00
Obrigações Patronais	92.036,21	92.518,98	93.243,49	93.648,85	92.505,24	182.202,64	154.523,88	143.047,43	144.608,17	153.765,38	153.076,13	149.814,72	1.544.991,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	31.791,20	15.895,60	15.895,60	19.393,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	213.002,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	19.553,86	9.776,93	9.776,93	11.684,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	130.598,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	12.237,34	6.118,67	6.118,67	7.708,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	82.404,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	71.654,13	25.559,56	26.769,48	26.656,05	27.223,20	44.880,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.742,89	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	35.377,27	40.272,34	42.514,57	36.718,88	35.283,61	67.160,44	43.938,48	27.934,39	34.206,44	142.597,34	76.519,32	24.562,02	607.085,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.570,32	10.620,54	11.603,67	6.982,36	8.783,90	8.783,90	2.126,52	2.126,52	2.126,52	113.330,78	46.611,11	998,89	218.665,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	114,09	115,12	114,02	113,25	114,62	113,72	119,26	116,99	116,45	115,12	116,43	116,82	1.385,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	25.252,43	24.219,02	24.696,04	24.299,70	21.061,52	47.570,03	36.960,64	20.958,82	27.231,41	24.419,38	25.059,72	23.446,31	325.175,02	0,00

combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.440,43	5.317,66	6.100,84	5.323,57	5.323,57	10.692,79	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	0,00	61.859,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.142.424,18	1.111.843,27	1.138.215,08	1.113.311,52	1.102.356,10	2.361.300,59	1.329.140,48	1.246.503,95	1.295.054,52	1.318.692,07	1.300.908,54	1.362.713,44	15.822.463,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.608.185,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	648.996,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	318.416,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.640.773,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.822.463,74	38,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.946.017,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.848.716,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.751.416,03	48,60
Notas Explicativas		

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:580C33C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BRAGANEY											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.213.000,00	40.495.933,79	6.848.616,45	23.790.412,55	100,00	16.705.521,24	7.355.818,85	20.797.913,62	100,00	19.698.020,17	2.992.498,93
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.193.806,00	8.645.084,84	1.164.803,57	4.530.622,35	19,04	4.114.462,49	931.859,06	2.616.379,66	12,58	6.028.705,18	1.914.242,69
Planejamento e Orçamento	890.063,00	1.198.031,60	298.691,48	743.916,48	3,13	454.115,12	171.969,92	583.534,30	2,81	614.497,30	160.382,18
Administração Geral	2.901.813,00	2.642.908,14	373.619,98	1.133.052,22	4,76	1.509.855,92	377.214,58	995.764,67	4,79	1.647.143,47	137.287,55
Administração Financeira	1.918.513,96	1.871.414,56	314.962,71	786.455,33	3,31	1.084.959,23	234.886,95	628.006,13	3,02	1.243.408,43	158.449,20
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	308.243,04	308.243,04	42.925,21	133.628,90	0,56	174.614,14	47.360,77	131.590,28	0,63	176.652,76	2.038,62
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.175.173,00	2.624.487,50	134.604,19	1.733.569,42	7,29	890.918,08	100.426,84	277.484,28	1,33	2.347.003,22	1.456.085,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.132.763,17	2.592.748,81	235.042,00	701.051,25	2,95	1.891.697,56	237.171,13	636.472,33	3,06	1.956.276,48	64.578,92
Assistência ao Idoso	341.783,00	287.500,00	8.791,12	13.204,70	0,06	274.295,30	3.603,12	8.016,70	0,04	279.483,30	5.188,00
Assistência ao Portador de Deficiência	35.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.140.177,09	876.817,33	46.000,85	172.316,24	0,72	704.501,09	53.545,09	152.247,38	0,73	724.569,95	20.068,86
Assistência Comunitária	1.435.456,08	1.209.630,09	133.951,17	379.277,30	1,59	830.352,79	130.247,21	342.671,58	1,65	866.958,51	36.605,72
Administração Geral	179.614,00	218.801,39	46.298,86	136.253,01	0,57	82.548,38	49.775,71	133.536,67	0,64	85.264,72	2.716,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.734.167,74	7.090.355,99	1.877.759,36	4.652.871,22	19,56	2.437.484,77	1.861.389,62	4.304.690,07	20,70	2.785.665,92	348.181,15
Atenção Básica	4.023.700,26	5.293.193,33	1.630.723,59	3.866.585,64	16,25	1.426.607,69	1.588.571,96	3.611.782,91	17,37	1.681.410,42	254.802,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.109.944,00	1.124.940,43	198.851,18	602.666,98	2,53	522.273,45	224.868,62	524.614,66	2,52	600.325,77	78.052,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	455.211,48	495.071,23	22.770,22	108.717,59	0,46	386.353,64	20.224,34	98.900,00	0,48	396.171,23	9.817,59
Vigilância Epidemiológica	145.312,00	177.151,00	25.414,37	74.901,01	0,31	102.249,99	27.724,70	69.392,50	0,33	107.758,50	5.508,51
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.595.582,68	9.464.036,71	1.757.521,04	5.149.633,07	21,65	4.314.403,64	1.773.401,58	4.876.431,14	23,45	4.587.605,57	273.201,93
Ensino Fundamental	4.382.273,93	4.698.095,55	836.733,90	2.353.441,36	9,89	2.344.654,19	832.596,46	2.204.818,64	10,60	2.493.276,91	148.622,72
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	210.813,00	243.313,00	69.059,54	190.781,36	0,80	52.531,64	55.348,49	148.653,83	0,71	94.659,17	42.127,53
Educação Infantil	2.912.836,41	3.189.922,34	510.555,45	1.714.520,79	7,21	1.475.401,55	565.237,60	1.673.601,16	8,05	1.516.321,18	40.919,63
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	235.345,34	284.024,90	44.696,25	136.349,31	0,57	147.675,59	45.836,25	132.992,61	0,64	151.032,29	3.356,70
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	343.603,00	527.969,92	133.971,69	418.090,51	1,76	109.879,41	128.606,39	396.642,98	1,91	131.326,94	21.447,53
Demais Subfunções	510.711,00	520.711,00	162.504,21	336.449,74	1,41	184.261,26	145.776,39	319.721,92	1,54	200.989,08	16.727,82
CULTURA	349.574,00	1.233.974,43	200.970,61	1.128.363,72	4,74	105.610,71	737.937,98	1.053.121,20	5,06	180.853,23	75.242,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	349.574,00	1.233.974,43	200.970,61	1.128.363,72	4,74	105.610,71	737.937,98	1.053.121,20	5,06	180.853,23	75.242,52
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	2.422.566,13	2.722.358,41	472.094,43	1.306.659,04	5,49	1.415.699,37	463.836,74	1.217.674,02	5,85	1.504.684,39	88.985,02
Infra-Estrutura Urbana	1.694.606,09	1.980.306,00	339.927,50	858.345,00	3,61	1.121.961,00	315.410,95	790.401,19	3,80	1.189.904,81	67.943,81
Serviços Urbanos	500.470,04	514.562,41	88.474,33	322.443,93	1,36	192.118,48	102.580,07	302.011,05	1,45	212.551,36	20.432,88
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	227.490,00	227.490,00	43.692,60	125.870,11	0,53	101.619,89	45.845,72	125.261,78	0,60	102.228,22	608,33
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	729.460,00	670.958,55	81.899,90	350.674,80	1,47	320.283,75	127.908,83	273.088,64	1,31	397.869,91	77.586,16
Preservação e Conservação Ambiental	503.166,00	373.391,55	41.876,10	99.364,98	0,42	274.026,57	60.629,26	96.918,41	0,47	276.473,14	2.446,57
Controle Ambiental	226.294,00	297.567,00	40.023,80	251.309,82	1,06	46.257,18	67.279,57	176.170,23	0,85	121.396,77	75.139,59
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	709.857,00	699.857,86	92.184,03	314.341,51	1,32	385.516,35	90.959,62	293.481,61	1,41	406.376,25	20.859,90
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	709.857,00	699.857,86	92.184,03	314.341,51	1,32	385.516,35	90.959,62	293.481,61	1,41	406.376,25	20.859,90
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	488.300,11	488.300,11	19.074,07	57.965,97	0,24	430.334,14	18.602,94	56.029,45	0,27	432.270,66	1.936,52
Promoção Industrial	488.300,11	488.300,11	19.074,07	57.965,97	0,24	430.334,14	18.602,94	56.029,45	0,27	432.270,66	1.936,52
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.018,00	136.439,07	27.222,34	76.465,63	0,32	59.973,44	27.763,86	75.407,81	0,36	61.031,26	1.057,82
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	131.018,00	136.439,07	27.222,34	76.465,63	0,32	59.973,44	27.763,86	75.407,81	0,36	61.031,26	1.057,82
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.695.449,17	5.226.390,15	445.581,76	4.518.854,45	18,99	707.535,70	600.087,92	4.406.538,23	21,19	819.851,92	112.316,22
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.695.449,17	5.226.390,15	445.581,76	4.518.854,45	18,99	707.535,70	600.087,92	4.406.538,23	21,19	819.851,92	112.316,22
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	437.329,00	542.725,86	164.022,55	283.100,81	1,19	259.625,05	174.458,78	268.790,73	1,29	273.935,13	14.310,08
Desporto de Rendimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Desporto Comunitário	377.329,00	482.725,86	164.022,55	283.100,81	1,19	199.625,05	174.458,78	268.790,73	1,29	213.935,13	14.310,08

Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	414.474,00	804.050,00	310.440,79	719.808,73	3,03	84.241,27	310.440,79	719.808,73	3,46	84.241,27	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	414.474,00	804.050,00	310.440,79	719.808,73	3,03	84.241,27	310.440,79	719.808,73	3,46	84.241,27	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00	178.653,00	0,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00	0,00	0,00	178.653,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.213.000,00	40.495.933,79	6.848.616,45	23.790.412,55	100,00	16.705.521,24	7.355.818,85	20.797.913,62	100,00	19.698.020,17	2.992.498,93
VALDIR ZIELINSKI							***LILIAN RIGAMONTI***				
Prefeito							Contador(A)				
FLAVIA WRONSKI											
Controle Interno											

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:064FEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.752.160,46**	**3.600.970,63**	**3.418.549,75**	**3.425.342,18**	**3.635.230,67**	**5.092.840,02**	**4.055.096,85**	**4.129.404,74**	**3.570.109,32**	**4.000.342,18**	**4.129.069,03**	**3.790.827,34**	**47.599.943,17**	**39.488.409,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.015,01	453.346,18	203.344,65	264.533,70	297.053,50	486.222,22	163.540,97	269.883,82	368.767,55	569.544,53	424.514,52	256.770,60	4.133.537,25	3.655.829,00
IPTU	76.445,55	176.850,07	41.120,72	45.587,74	11.340,62	32.393,02	8.708,14	11.934,01	23.864,10	29.335,59	30.461,34	18.138,20	506.179,10	748.733,00
ISS	93.723,73	54.340,21	39.589,64	45.246,90	183.260,41	102.552,98	48.752,52	24.147,83	112.609,44	71.502,52	114.300,51	80.149,15	970.175,84	694.165,00
ITBI	14.853,18	72.037,76	7.740,57	19.224,17	25.996,51	83.554,48	69.134,74	30.542,43	17.632,31	249.680,13	44.868,93	70.402,09	705.667,30	1.090.097,00
IRRF	134.690,66	101.089,03	81.891,18	128.669,15	48.994,72	252.193,33	15.715,44	171.846,33	129.510,30	47.780,16	168.324,72	20.175,27	1.300.880,29	437.034,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.301,89	49.029,11	33.002,54	25.805,74	27.461,24	15.528,41	21.230,13	31.413,22	85.151,40	171.246,13	66.559,02	67.905,89	650.634,72	685.800,00
Receita de Contribuições	37.070,82	46.013,21	38.304,53	35.149,73	39.933,90	37.397,26	40.805,28	41.631,64	43.782,67	44.474,96	42.143,10	38.484,36	485.191,46	491.119,00
Receita Patrimonial	156.961,63	145.485,13	142.791,89	149.949,47	130.724,32	164.782,55	123.604,64	135.388,85	146.059,37	121.736,87	120.765,21	109.353,89	1.647.603,82	182.635,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.961,63	145.485,13	142.791,89	149.949,47	130.560,40	164.782,55	123.604,64	135.388,85	146.059,37	121.736,87	120.765,21	109.353,89	1.647.439,90	177.557,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	163,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,92	5.078,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.789,96	798,80	17.979,62	1.990,66	426,16	808,41	2.263,15	3.521,14	933,07	2.040,71	5.121,14	9,37	42.682,19	54.085,00
Transferências Correntes	4.174.801,43	2.955.272,87	3.016.074,62	2.973.664,18	3.167.092,79	4.403.629,58	3.724.882,81	3.678.979,29	3.010.566,66	3.262.545,11	3.533.525,06	3.386.209,12	41.287.243,52	35.086.970,47
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.022,63	20.084.158,09	16.210.563,00
Cota-Parte do ICMS	933.853,04	798.820,92	865.237,21	973.264,64	822.275,54	1.039.000,87	896.326,13	747.545,90	812.507,09	907.749,92	692.790,10	822.772,42	10.312.143,78	9.786.744,00
Cota-Parte do IPVA	38.629,49	21.952,63	15.129,23	17.858,42	20.129,58	19.913,29	435.216,41	126.426,22	114.510,57	113.831,05	81.112,07	33.374,07	1.038.083,03	932.737,00

Cota-Parte do ITR	5.724,53	979,87	33.782,72	98.515,29	8.189,82	8.548,35	4.820,52	3.418,98	1.953,79	394,89	79,46	0,00	166.408,22	83.757,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.996,54	16.235,32	17.722,47	12.032,33	13.362,30	15.687,35	10.200,74	11.547,32	12.575,37	11.806,82	11.470,55	13.058,31	157.695,42	126.904,00
Transferências do FUNDEB	379.020,46	368.412,20	334.447,95	406.941,98	376.088,37	444.703,77	572.322,39	451.196,55	410.091,05	455.725,44	393.010,01	418.028,74	5.009.988,91	4.822.306,00
Outras Transferências Correntes	1.015.377,97	348.447,50	291.409,00	245.167,81	365.540,34	356.859,23	233.637,95	228.920,53	269.446,91	361.086,32	553.919,56	248.952,95	4.518.766,07	3.123.959,47
Outras Receitas Correntes	521,61	54,44	54,44	54,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.684,93	17.771,00
DEDUÇÕES (II)	**412.177,77**	**447.682,96**	**415.236,64**	**464.311,22**	**485.093,14**	**567.178,87**	**583.784,92**	**599.772,91**	**466.206,17**	**489.147,19**	**517.319,64**	**543.846,02**	**5.991.757,45**	**5.201.223,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,43	0,41	0,40	0,46	0,39	0,45	0,50	0,50	0,49	0,55	0,61	0,59	5,78	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.177,34	447.682,55	415.236,24	464.310,76	485.092,75	567.178,42	583.784,42	599.772,41	466.205,68	489.146,64	517.319,03	543.845,43	5.991.751,67	5.201.223,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.339.982,69**	**3.153.287,67**	**3.003.313,11**	**2.961.030,96**	**3.150.137,53**	**4.525.661,15**	**3.471.311,93**	**3.529.631,83**	**3.103.903,15**	**3.511.194,99**	**3.611.749,39**	**3.246.981,32**	**41.608.185,72**	**34.287.186,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	648.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.690.986,69	3.153.287,67	3.003.313,11	2.961.030,96	3.150.137,53	4.525.661,15	3.471.311,93	3.529.631,83	3.103.903,15	3.511.194,99	3.611.749,39	3.246.981,32	40.959.189,72	34.287.186,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	24.288,00	24.288,00	27.324,00	27.324,00	24.288,00	24.288,00	318.416,00	175.507,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.665.570,69	3.127.871,67	2.977.897,11	2.938.438,96	3.127.545,53	4.480.477,15	3.447.023,93	3.505.343,83	3.076.579,15	3.483.870,99	3.587.461,39	3.222.693,32	40.640.773,72	34.111.678,66

Notas Explicativas

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2AABBF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a + b) -(c+ d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**0,00**	**217,36**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**5.165.679,42**	**5.165.679,42**		**1.293.694,96**	**1.293.912,32**
PODER EXECUTIVO	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**0,00**	**217,36**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**5.165.679,42**	**5.165.679,42**		**1.293.694,96**	**1.293.912,32**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**0,00**	**217,36**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**5.165.679,42**	**5.165.679,42**		**1.293.694,96**	**1.293.912,32**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 28/07/2025 - 09:21:43

Notas Explicativas

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0A718A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.067.807,10**	**8.362.363,08**	**7.869.684,41**	**7.535.519,38**	**8.368.665,75**	**12.098.113,05**	**10.400.679,16**	**9.033.332,32**	**8.970.986,23**	**9.384.991,36**	**8.936.318,22**	**8.541.647,78**	**108.570.107,84**	**113.702.270,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	794.879,14	761.281,31	569.524,62	627.765,06	832.537,57	1.035.441,12	488.606,03	685.950,97	724.353,06	1.086.987,29	1.444.934,01	686.455,67	9.738.715,85	11.241.910,00
I.P.T.U.	57.730,98	57.614,37	53.419,07	43.745,64	62.644,22	66.981,94	83.155,77	53.813,79	55.054,72	265.792,49	577.253,28	64.243,29	1.441.449,56	524.420,00
I.S.S.	391.213,69	259.081,05	383.939,99	289.588,55	403.668,96	355.306,44	297.817,18	280.009,40	237.880,61	239.599,07	287.424,65	250.129,32	3.675.658,91	4.612.900,00
I.T.B.I.	105.343,88	53.359,38	72.309,78	67.547,36	127.474,15	60.550,60	77.595,48	119.122,07	127.555,23	54.903,92	131.531,32	96.048,12	1.093.341,29	1.744.630,00
I.R.R.F.	189.718,67	355.949,54	41.259,90	209.972,90	213.464,81	524.990,71	9.635,91	207.072,13	265.877,31	269.003,33	266.450,03	235.731,52	2.789.126,76	2.765.980,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.871,92	35.276,97	18.595,88	16.910,61	25.285,43	27.611,43	20.401,69	25.933,58	37.985,19	257.688,48	182.274,73	40.303,42	739.139,33	1.593.980,00
Contribuições	115.208,38	109.304,08	104.548,30	120.691,94	131.330,65	146.474,09	147.695,56	159.445,82	177.189,83	160.826,46	141.808,90	120.366,41	1.634.890,42	1.752.460,00
Receita Patrimonial	178.445,97	159.718,82	151.251,64	151.195,30	264.928,41	143.479,28	174.721,44	187.945,56	179.561,76	195.203,94	189.191,02	50.401,86	2.026.045,00	1.471.556,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.334,21	154.999,26	140.224,08	147.142,74	181.858,29	139.106,73	166.563,89	181.450,83	171.853,93	188.068,39	183.595,56	45.517,33	1.873.715,24	735.456,12
Outras Receitas Patrimoniais	5.111,76	4.719,56	11.027,56	4.052,56	83.070,12	4.372,55	8.157,55	6.494,73	7.707,83	7.135,55	5.595,46	4.884,53	152.329,76	736.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.039,98	19.362,45	26.583,62	23.218,11	17.074,69	15.783,28	12.734,76	25.031,78	117.814,24	16.824,91	23.156,26	2.281,13	315.905,21	466.792,80
Transferências Correntes	7.874.129,50	7.233.495,26	6.912.079,21	6.481.709,35	7.040.495,36	10.146.931,22	9.463.204,85	7.679.523,33	7.757.855,47	7.883.466,69	7.123.304,00	7.570.992,85	93.167.187,09	98.289.262,00

Cota-Parte do F.P.M.	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.473.595,25	34.989.680,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.445.153,54	2.091.592,27	2.265.493,31	2.548.346,89	2.153.004,65	2.726.049,32	2.527.997,50	2.111.600,32	2.295.096,80	2.564.130,18	1.956.931,05	2.324.093,41	28.009.489,24	30.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	152.837,77	165.223,31	123.919,93	94.875,35	95.002,48	75.375,36	1.571.211,01	509.540,98	431.880,97	374.261,49	426.935,11	169.593,43	4.190.657,19	5.182.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	241,53	669,60	11.893,03	32.377,69	837,01	254,80	0,00	234,98	280,63	1.588,23	304,06	267,83	48.949,39	33.564,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.411,09	12.852,73	46.403,62	31.504,82	34.987,14	41.074,96	28.814,17	32.617,80	35.521,78	33.350,82	32.400,99	36.885,93	397.825,85	422.500,00
Transferências do FUNDEB	1.119.604,30	1.087.641,13	1.023.717,21	1.206.821,73	1.115.101,27	1.319.078,66	1.561.996,90	1.238.035,03	1.125.245,83	1.250.433,72	1.078.458,73	1.227.686,06	14.353.820,57	14.139.798,00
Outras Transferências Correntes	1.141.215,56	1.541.475,50	1.010.075,38	534.643,36	1.039.051,40	1.786.903,57	1.152.587,47	270.954,57	1.554.026,33	1.306.451,11	626.368,56	729.096,79	12.692.849,60	13.271.220,00
Outras Receitas Correntes	89.104,13	79.201,16	105.697,02	130.939,62	82.299,07	610.004,06	113.716,52	295.434,86	14.211,87	41.682,07	13.924,03	111.149,86	1.687.364,27	480.290,00
DEDUÇÕES (II)	**882.823,31**	**920.875,69**	**870.978,58**	**948.048,76**	**977.268,48**	**1.152.798,31**	**1.349.724,08**	**1.234.106,72**	**1.015.716,63**	**1.065.316,36**	**1.083.695,32**	**1.122.841,98**	**12.624.194,22**	**13.652.312,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	882.823,31	920.875,69	870.978,58	948.048,76	977.268,48	1.152.798,31	1.349.724,08	1.234.106,72	1.015.716,63	1.065.316,36	1.083.695,32	1.122.841,98	12.624.194,22	13.652.312,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.184.983,79**	**7.441.487,39**	**6.998.705,83**	**6.587.470,62**	**7.391.397,27**	**10.945.314,74**	**9.050.955,08**	**7.799.225,60**	**7.955.269,60**	**8.319.675,00**	**7.852.622,90**	**7.418.805,80**	**95.945.913,62**	**100.049.958,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	256.058,00	0,00	0,00	0,00	456.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.184.983,79	7.441.487,39	6.998.705,83	6.587.470,62	7.391.397,27	10.745.314,74	9.050.955,08	7.799.225,60	7.699.211,60	8.319.675,00	7.852.622,90	7.418.805,80	95.489.855,62	100.049.958,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	112.960,00	112.960,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	133.584,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	133.584,00	130.548,00	1.636.560,00	1.513.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.072.023,79	7.328.527,39	6.874.449,83	6.463.214,62	7.267.141,27	10.496.802,74	8.917.371,08	7.668.677,60	7.568.663,60	8.189.127,00	7.719.038,90	7.288.257,80	93.853.295,62	98.536.658,12

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B91511FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	275.333,89	274.679,28	0,00	1.194,61	59.429,15	2.538.175,68	1.941.767,58	1.721.548,91	0,00	876.055,92	877.250,53
PODER EXECUTIVO	540,00	275.333,89	274.679,28	0,00	1.194,61	59.429,15	2.538.175,68	1.941.767,58	1.721.548,91	0,00	876.055,92	877.250,53
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	72.975,72	72.975,72	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	5.965,81	5.965,81	0,00	0,00	0,00	18.919,40	9.079,73	9.079,73	0,00	9.839,67	9.839,67
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	4.018,24	4.018,24	0,00	0,00	5.000,00	38.016,00	38.016,00	38.016,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	8.643,70	8.643,70	0,00	0,00	43.014,30	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,30	43.014,30
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	46.249,63	45.595,02	0,00	654,61	4.212,86	1.425.348,23	915.768,54	695.549,87	0,00	734.011,22	734.665,83
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	10.025,83	10.025,83	0,00	0,00	6.651,99	12.774,07	12.774,07	12.774,07	0,00	6.651,99	6.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	51.244,20	51.244,20	0,00	0,00	0,00	235.211,71	170.000,00	170.000,00	0,00	65.211,71	65.211,71

EDUCAÇÃO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	382,82	382,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.677,94	72.677,94	0,00	0,00	0,00	807.906,27	796.129,24	796.129,24	0,00	11.777,03	11.777,03
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**540,00**	**275.333,89**	**274.679,28**	**0,00**	**1.194,61**	**59.429,15**	**2.538.175,68**	**1.941.767,58**	**1.721.548,91**	**0,00**	**876.055,92**	**877.250,53**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 16:17:00.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:15BEA517

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONS REC E DESP AÇÕES E SERV SAÚDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.647.930,00**	**9.647.930,00**	**4.552.699,94**	**47,19**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.420,00	524.420,00	1.099.313,34	209,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.744.630,00	1.744.630,00	606.756,14	34,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.612.900,00	4.612.900,00	1.592.860,23	34,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	2.765.980,00	1.253.770,23	45,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**68.261.564,00**	**68.261.564,00**	**34.357.006,09**	**50,33**
Cota-Parte FPM	32.373.000,00	32.373.000,00	16.891.466,62	52,18
Cota-Parte ITR	33.564,00	33.564,00	2.675,73	7,97
Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	5.182.500,00	3.483.422,99	67,22
Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	30.250.000,00	13.779.849,26	45,55
Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	422.500,00	199.591,49	47,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**77.909.494,00**	**77.909.494,00**	**38.909.706,03**	**49,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.903.129,88	21.679.629,88	10.151.335,21	46,82	10.112.491,17	46,65	9.428.971,43	43,49
Despesas Correntes	20.227.226,10	20.441.726,10	9.493.361,35	46,44	9.454.517,31	46,25	8.771.622,45	42,91
Despesas de Capital	675.903,78	1.237.903,78	657.973,86	53,15	657.973,86	53,15	657.348,98	53,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	442.768,46	442.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	442.768,46	442.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.349.598,34**	**22.126.098,34**	**10.151.335,21**	**45,88**	**10.112.491,17**	**45,70**	**9.428.971,43**	**42,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.151.335,21	10.112.491,17	9.428.971,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	23.848,10	23.848,10	23.848,10
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.127.487,11**	**10.088.643,07**	**9.405.123,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.836.455,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.291.031,21**	**4.252.187,17**	**3.568.667,43**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,03**	**25,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	5.836.455,90	10.127.487,11	4.291.031,21	0,00	23.848,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314.879,31
Empenhos do exercício anterior 2024	10.365.085,18	18.524.328,07	8.159.242,89	143.275,46	0,00	0,00	0,00	143.275,46	0,00	8.159.242,89
Empenhos de 2023	9.230.346,49	19.062.550,67	9.832.204,18	133.290,90	0,00	0,00	133.290,90	0,00	0,00	9.832.204,18
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021 e anteriores	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	871.202,81	230.778,40	0,00	871.202,81	0,00	0,00	5.277.470,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.603.870,00	5.603.870,00	3.180.501,81	56,76
Proveniente da União	5.198.670,00	5.198.670,00	2.476.735,54	47,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	465.346,18	0,00
Proveniente de outros Municípios	405.200,00	405.200,00	238.420,09	58,84
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.150,00	34.150,00	267.857,31	784,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.638.020,00**	**5.638.020,00**	**3.448.359,12**	**61,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.636.770,00	8.156.676,09	3.189.206,84	39,10	3.189.206,84	39,10	3.188.186,84	39,09
Despesas Correntes	4.503.120,00	5.847.561,60	2.972.409,41	50,83	2.972.409,41	50,83	2.971.389,41	50,81
Despesas de Capital	133.650,00	2.309.114,49	216.797,43	9,39	216.797,43	9,39	216.797,43	9,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	614.400,00	638.400,00	55.638,12	8,72	55.638,12	8,72	55.638,12	8,72
Despesas Correntes	574.400,00	574.400,00	53.278,12	9,28	53.278,12	9,28	53.278,12	9,28
Despesas de Capital	40.000,00	64.000,00	2.360,00	3,69	2.360,00	3,69	2.360,00	3,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	287.700,00	605.532,99	289.624,76	47,83	289.624,76	47,83	282.231,91	46,61
Despesas Correntes	286.700,00	604.532,99	289.624,76	47,91	289.624,76	47,91	282.231,91	46,69
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.603.870,00**	**9.465.609,08**	**3.534.469,72**	**37,34**	**3.534.469,72**	**37,34**	**3.526.056,87**	**37,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.539.899,88	29.836.305,97	13.340.542,05	44,71	13.301.698,01	44,58	12.617.158,27	42,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	507.768,46	507.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	616.500,00	640.500,00	55.638,12	8,69	55.638,12	8,69	55.638,12	8,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.300,00	607.132,99	289.624,76	47,70	289.624,76	47,70	282.231,91	46,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.953.468,34**	**31.591.707,42**	**13.685.804,93**	**43,32**	**13.646.960,89**	**43,20**	**12.955.028,30**	**41,01**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 16:43:46.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 25/07/2025

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CDEF872D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 DEMONSTRATIVODA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 - JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.303.811,52	3.144.505,34	3.132.309,43	3.101.916,44	2.894.673,97	6.493.959,61	3.414.480,79	3.779.058,86	3.516.859,15	3.682.445,31	3.658.994,66	3.658.779,87	43.781.794,95	0,00
Pessoal Ativo	3.265.634,46	3.112.057,32	3.099.861,41	3.069.468,42	2.862.225,95	6.429.063,57	3.382.032,77	3.741.742,54	3.481.976,98	3.647.563,14	3.624.112,49	3.623.897,70	43.339.636,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.690.875,02	2.822.700,74	2.777.420,27	2.762.809,75	2.560.477,20	5.815.189,67	2.946.359,97	3.262.808,54	3.035.007,36	3.199.926,15	3.164.122,48	3.163.777,44	38.201.474,59	0,00
Obrigações Patronais	574.759,44	289.356,58	322.441,14	306.658,67	301.748,75	613.873,90	435.672,80	478.934,00	446.969,62	447.636,99	459.990,01	460.120,26	5.138.162,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	64.896,04	32.448,02	37.316,32	34.882,17	34.882,17	34.882,17	34.882,17	436.429,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	39.999,36	19.999,68	23.000,28	21.499,98	21.499,98	21.499,98	21.499,98	268.997,64	0,00
Pensões	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	24.896,68	12.448,34	14.316,04	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	167.431,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.729,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	118.423,69	112.453,79	163.250,81	113.145,18	111.704,09	163.839,14	135.795,82	130.044,52	120.316,79	169.737,84	130.066,64	127.827,17	1.596.605,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	107,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	404,20	407,35	409,39	405,65	5.823,94	55.495,75	28.614,93	3.739,14	409,08	46.089,28	410,06	412,03	142.620,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	112.286,10	108.479,13	109.132,90	102.568,24	97.884,62	97.672,81	100.072,15	119.196,64	112.798,97	116.539,82	122.196,84	121.664,38	1.320.492,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	5.724,78	3.558,70	53.699,91	10.162,68	7.986,92	10.661,97	7.099,48	7.099,48	7.099,48	7.099,48	7.450,48	5.741,50	133.384,86	0,00

Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.185.387,83	3.032.051,55	2.969.058,62	2.988.771,26	2.782.969,88	6.330.120,47	3.278.684,97	3.649.014,34	3.396.542,36	3.512.707,47	3.528.928,02	3.530.952,70	42.185.189,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**95.945.913,62**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**456.058,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.636.560,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**93.853.295,62**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**42.185.189,47**	**44.95%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**50.680.779,63**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**48.146.740,65**	**51,3%**

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**45.612.701,67**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2025, às 17:15:25.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C91D0FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.670.229,84	2.015.122,91	1.974.659,74	1.928.673,24	1.865.991,72	3.840.318,29	2.022.505,50	2.257.665,69	2.319.456,16	2.536.695,94	0,00	0,00	23.431.319,03	102.817,22
Pessoal Ativo	2.638.808,57	1.994.175,41	1.953.712,24	1.907.725,74	1.845.044,22	3.808.897,06	2.022.505,50	2.213.747,27	2.297.496,95	2.514.736,73	0,00	0,00	23.196.849,69	102.817,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.443.642,92	1.793.208,09	1.753.468,59	1.709.846,51	1.644.789,75	3.417.963,89	1.785.341,81	1.935.151,21	2.012.150,63	2.217.946,35	0,00	0,00	20.713.509,75	102.817,22
Obrigações Patronais	195.165,65	200.967,32	200.243,65	197.879,23	200.254,47	390.933,17	237.163,69	278.596,06	285.346,32	296.790,38	0,00	0,00	2.483.339,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.421,27	20.947,50	20.947,50	20.947,50	20.947,50	31.421,23	0,00	43.918,42	21.959,21	21.959,21	0,00	0,00	234.469,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.043,52	16.569,75	16.569,75	16.569,75	16.569,75	24.854,61	0,00	34.740,06	17.370,03	17.370,03	0,00	0,00	187.657,25	0,00
Pensões	4.377,75	4.377,75	4.377,75	4.377,75	4.377,75	6.566,62	0,00	9.178,36	4.589,18	4.589,18	0,00	0,00	46.812,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	83.851,98	66.208,10	43.949,90	369.398,34	339.811,77	396.617,67	0,00	385.576,24	114.292,01	270.255,74	0,00	0,00	2.069.961,75	102.817,22
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	53.481,69	31.702,36	0,00	-85.878,63	251.113,18	0,00	150.110,67	22.847,41	186.681,22	0,00	0,00	610.057,90	102.817,22
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	72.584,68	1.459,11	980,24	369.398,34	414.423,10	111.702,60	0,00	214.215,63	84.285,97	83.574,52	0,00	0,00	1.352.624,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	11.267,30	11.267,30	11.267,30	0,00	11.267,30	33.801,89	0,00	21.249,94	7.158,63	0,00	0,00	0,00	107.279,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.586.377,86	1.948.914,81	1.930.709,84	1.559.274,90	1.526.179,95	3.443.700,62	2.022.505,50	1.872.089,45	2.205.164,15	2.266.440,20	0,00	0,00	21.361.357,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.796.893,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	753.628,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	80.943.265,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.361.357,28**	**26,39**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.709.363,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.523.895,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.338.427,22	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 03h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NILTON DOUGLAS DE MEIRA		
Prefeito Municipal		
RODRIGO LIMA		
Contador		
1SP280742/O-7 TPR		

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B81C20C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	81.796.893,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.696.893,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.943.265,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.361.357,28	26,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	43.709.363,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	41.523.895,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	39.338.427,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	-51.757.316,43	-63,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	98.036.272,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.973.316,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.071.503,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.718.782,57	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 03h e 56m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2D53048E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE

MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,

inciso II, alínea “c”) — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	80.428.000,00	94.079.169,65	6.783.925,08	33.034.008,49	100,00	61.045.161,16	5.614.086,48	22.818.730,08	100,00	71.260.439,57
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	11.191.841,77	11.824.230,70	749.191,89	3.256.548,03	9,86	8.567.682,67	710.783,08	2.374.559,15	10,41	9.449.671,55
Representação Judicial e Extrajudicial	766.550,55	773.134,83	5.806,44	158.946,58	0,48	614.188,25	4.804,90	154.088,88	0,68	619.045,95
Planejamento e Orçamento	1.756.850,45	1.756.850,45	5.610,00	129.059,87	0,39	1.627.790,58	451,72	121.506,15	0,53	1.635.344,30
Administração Geral	4.633.078,90	4.785.298,04	282.882,33	1.791.916,03	5,42	2.993.382,01	248.399,08	1.288.570,75	5,65	3.496.727,29

Administração Financeira	2.332.870,65	2.359.881,93	-4.810,00	429.228,61	1,30	1.930.653,32	5.038,51	136.255,27	0,60	2.223.626,66
Controle Externo	137.955,49	138.489,23	0,00	33.588,47	0,10	104.900,76	60,00	33.588,47	0,15	104.900,76
Tecnologia da Informação	648.587,48	650.096,73	30.220,17	135.995,20	0,41	514.101,53	28.523,61	109.652,93	0,48	540.443,80
Administração de Receitas	383.381,11	826.264,49	419.594,95	515.715,13	1,56	310.549,36	416.641,55	483.026,34	2,12	343.238,15
Comunicação Social	131.760,00	131.760,00	9.888,00	34.455,49	0,10	97.304,51	6.863,71	20.227,71	0,09	111.532,29
Infra-Estrutura Urbana	400.807,14	402.455,00	0,00	27.642,65	0,08	374.812,35	0,00	27.642,65	0,12	374.812,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.637.660,84	3.319.345,41	126.357,04	908.269,24	2,75	2.411.076,17	108.145,52	681.275,98	2,99	2.638.069,43
Administração Geral	401.979,58	440.903,84	12.419,03	136.066,13	0,41	304.837,71	15.595,29	117.116,24	0,51	323.787,60
Assistência à Pessoa Idosa	142.434,00	142.434,00	2.427,46	13.297,46	0,04	129.136,54	1.127,50	1.127,50	0,00	141.306,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	950.400,62	1.032.582,75	48.641,04	313.487,19	0,95	719.095,56	38.729,83	209.564,45	0,92	823.018,30
Assistência Comunitária	1.135.211,64	1.695.789,82	62.369,72	444.918,67	1,35	1.250.871,15	52.692,90	353.467,79	1,55	1.342.322,03
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	7.635,00	7.635,00	499,79	499,79	0,00	7.135,21	0,00	0,00	0,00	7.635,00
SAÚDE	20.284.286,34	24.277.590,60	2.245.262,82	10.542.439,01	31,91	13.735.151,59	1.606.310,35	7.319.931,50	32,08	16.957.659,10
Administração Geral	309.491,96	314.149,68	3.625,69	120.133,75	0,36	194.015,93	2.737,79	114.479,19	0,50	199.670,49
Comunicação Social	34.807,40	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40
Atenção Básica	17.354.835,80	20.500.000,76	2.014.529,41	8.391.270,68	25,40	12.108.730,08	1.409.585,54	6.166.103,44	27,02	14.333.897,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	854.899,42	1.520.059,22	99.768,22	1.205.813,96	3,65	314.245,26	69.950,08	418.662,17	1,83	1.101.397,05
Suporte Profilático e Terapêutico	564.572,88	719.923,95	114.659,12	508.118,21	1,54	211.805,74	113.858,66	326.728,58	1,43	393.195,37
Vigilância Sanitária	306.472,60	307.408,32	10.878,38	77.130,36	0,23	230.277,96	8.621,28	73.955,08	0,32	233.453,24
Vigilância Epidemiológica	859.206,28	881.241,27	1.802,00	239.972,05	0,73	641.269,22	1.557,00	220.003,04	0,96	661.238,23
TRABALHO	114.612,69	114.612,69	1.667,98	29.656,18	0,09	84.956,51	1.300,70	26.975,94	0,12	87.636,75
Fomento ao Trabalho	114.612,69	114.612,69	1.667,98	29.656,18	0,09	84.956,51	1.300,70	26.975,94	0,12	87.636,75
EDUCAÇÃO	22.521.902,01	24.089.533,01	1.276.927,34	8.524.846,30	25,81	15.564.686,71	1.133.488,48	6.059.146,17	26,55	18.030.386,84
Administração Geral	2.313.026,98	2.408.312,10	53.501,37	515.264,91	1,56	1.893.047,19	57.281,61	437.650,93	1,92	1.970.661,17
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.286,56	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56
Alimentação e Nutrição	668.649,42	868.649,42	108.060,59	394.961,47	1,20	473.687,95	141.189,67	361.005,53	1,58	507.643,89
Ensino Fundamental	6.756.383,57	8.365.627,61	626.223,92	3.360.024,30	10,17	5.005.603,31	206.158,86	2.475.419,06	10,85	5.890.208,55
Ensino Superior	404.263,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00
Educação Infantil	11.558.938,48	11.222.040,32	489.141,46	3.780.318,47	11,44	7.441.721,85	597.827,39	2.597.789,70	11,38	8.624.250,62
Educação Especial	790.354,00	790.354,00	0,00	474.277,15	1,44	316.076,85	131.030,95	187.280,95	0,82	603.073,05
CULTURA	388.423,32	508.979,08	586,32	142.489,75	0,43	366.489,33	36.561,50	133.734,96	0,59	375.244,12
Difusão Cultural	388.423,32	508.979,08	586,32	142.489,75	0,43	366.489,33	36.561,50	133.734,96	0,59	375.244,12
DIREITOS DA CIDADANIA	337.677,15	416.779,58	12.462,17	168.553,13	0,51	248.226,45	13.785,82	129.430,43	0,57	287.349,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	337.677,15	416.779,58	12.462,17	168.553,13	0,51	248.226,45	13.785,82	129.430,43	0,57	287.349,15
URBANISMO	4.294.977,16	6.981.662,69	456.115,98	1.543.760,03	4,67	5.437.902,66	443.160,93	939.005,85	4,12	6.042.656,84
Administração Geral	70.703,00	90.793,20	2.390,21	17.261,41	0,05	73.531,79	7.177,10	14.066,38	0,06	76.726,82
Infra-Estrutura Urbana	2.339.163,49	4.517.163,49	93.396,21	522.025,80	1,58	3.995.137,69	66.823,79	272.391,43	1,19	4.244.772,06
Serviços Urbanos	1.885.110,67	2.373.706,00	360.329,56	1.004.472,82	3,04	1.369.233,18	369.160,04	652.548,04	2,86	1.721.157,96
HABITAÇÃO	110.938,00	110.938,00	0,00	2.076,82	0,01	108.861,18	0,00	2.076,82	0,01	108.861,18
Infra-Estrutura Urbana	110.938,00	110.938,00	0,00	2.076,82	0,01	108.861,18	0,00	2.076,82	0,01	108.861,18
GESTÃO AMBIENTAL	5.955.007,77	6.186.517,02	848.757,39	2.301.723,50	6,97	3.884.793,52	565.977,53	1.451.252,20	6,36	4.735.264,82
Preservação e Conservação Ambiental	5.049.765,21	5.049.765,21	848.757,39	2.273.033,04	6,88	2.776.732,17	565.838,26	1.424.275,65	6,24	3.625.489,56
Controle Ambiental	905.242,56	1.136.751,81	0,00	28.690,46	0,09	1.108.061,35	139,27	26.976,55	0,12	1.109.775,26
AGRICULTURA	3.168.796,08	4.787.169,46	591.225,67	2.267.844,15	6,87	2.519.325,31	406.979,80	1.832.384,35	8,03	2.954.785,11
Administração Geral	426.479,19	557.995,85	19.543,00	180.052,04	0,55	377.943,81	6.796,17	158.924,02	0,70	399.071,83
Extensão Rural	173.721,00	173.721,00	0,00	3.510,00	0,01	170.211,00	0,00	3.510,00	0,02	170.211,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.568.595,89	4.055.452,61	571.682,67	2.084.282,11	6,31	1.971.170,50	400.183,63	1.669.950,33	7,32	2.385.502,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.408.934,77	4.976.244,30	287.099,23	982.460,14	2,97	3.993.784,16	208.379,10	597.642,29	2,62	4.378.602,01
Administração Geral	137.224,92	200.845,28	13.480,08	83.609,59	0,25	117.235,69	11.984,78	67.771,63	0,30	133.073,65
Promoção Comercial	132.843,85	132.843,85	1.476,39	21.988,35	0,07	110.855,50	2.452,79	4.115,40	0,02	128.728,45
Serviços Financeiros	56.611,00	60.300,17	828,60	31.096,68	0,09	29.203,49	78,18	30.268,08	0,13	30.032,09
Turismo	4.082.255,00	4.582.255,00	271.314,16	845.765,52	2,56	3.736.489,48	193.863,35	495.487,18	2,17	4.086.767,82
ENERGIA	638.158,99	638.158,99	97.340,44	344.438,01	1,04	293.720,98	24.335,11	122.064,18	0,53	516.094,81
Energia Elétrica	638.158,99	638.158,99	97.340,44	344.438,01	1,04	293.720,98	24.335,11	122.064,18	0,53	516.094,81
DESPORTO E LAZER	1.264.455,12	2.737.080,13	87.699,22	908.256,53	2,75	1.828.823,60	183.487,68	563.356,79	2,47	2.173.723,34
Administração Geral	304.139,56	324.213,93	12.582,89	97.528,09	0,30	226.685,84	1.830,78	84.858,07	0,37	239.355,86
Desporto Comunitário	960.315,56	2.412.866,20	75.116,33	810.728,44	2,45	1.602.137,76	181.656,90	478.498,72	2,10	1.934.367,48
ENCARGOS ESPECIAIS	2.276.635,04	2.276.635,04	3.231,59	1.110.647,67	3,36	1.165.987,37	171.390,88	585.893,47	2,57	1.690.741,57
Serviço da Dívida Interna	407.610,00	407.610,00	0,00	327.241,92	0,99	80.368,08	35.754,25	106.197,08	0,47	301.412,92
Outros Encargos Especiais	1.869.025,04	1.869.025,04	3.231,59	783.405,75	2,37	1.085.619,29	135.636,63	479.696,39	2,10	1.389.328,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95

Reserva de Contingência geral	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95
TOTAL	**80.428.000,00**	**94.079.169,65**	**6.783.925,08**	**33.034.008,49**	**100,00**	**61.045.161,16**	**5.614.086,48**	**22.818.730,08**	**100,00**	**71.260.439,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 03h e 53m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:09F3953F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.002.428,75	7.371.391,33	6.967.247,16	6.337.277,03	7.011.331,78	10.263.460,13	8.763.805,29	8.670.665,91	7.503.103,24	7.388.559,72	7.016.028,18	7.436.844,27	92.732.142,79	94.930.325,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.645,94	821.157,35	923.987,26	953.856,24	416.134,33	1.462.359,06	627.145,32	843.095,61	874.761,00	750.588,71	238.953,60	362.350,10	9.196.034,52	11.088.611,91
IPTU	111.377,69	76.394,10	33.583,67	26.205,10	25.525,46	29.119,07	29.992,32	20.549,73	192.933,73	262.834,25	47.561,13	27.273,25	883.349,50	1.968.932,08
ISS	315.729,22	251.558,37	306.331,24	316.882,41	36.447,84	482.085,66	200.979,90	303.824,98	297.017,12	98.310,71	65.665,88	119.095,71	2.793.929,04	2.377.416,66
ITBI	120.719,23	199.292,89	340.792,13	339.041,03	193.508,95	416.733,38	302.768,83	222.022,77	99.173,23	110.254,80	54.752,48	147.500,27	2.546.559,99	2.131.881,82
IRRF	247.663,99	211.948,13	206.603,14	232.645,91	128.616,14	491.538,71	22.895,39	189.087,58	88.394,95	63.127,24	34.191,29	31.220,70	1.947.933,17	2.279.599,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.155,81	81.963,86	36.677,08	39.081,79	32.035,94	42.882,24	70.508,88	107.610,55	197.241,97	216.061,71	36.782,82	37.260,17	1.024.262,82	2.330.781,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.215,45	273.699,36	383.635,39	78.121,88	646.720,01	352.695,64	350.703,46	366.437,12	426.988,17	423.745,69	431.840,00	353.317,02	4.408.119,19	3.168.895,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	318.911,20	272.584,77	256.768,51	2.824,42	571.631,50	290.879,34	288.491,69	304.171,18	326.642,12	412.237,94	418.475,09	279.764,88	3.743.382,64	2.344.855,59
Outras Receitas Patrimoniais	1.304,25	1.114,59	126.866,88	75.297,46	75.088,51	61.816,30	62.211,77	62.265,94	100.346,05	11.507,75	13.364,91	73.552,14	664.736,55	824.040,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	240,00	600,00	875,00	1.300,00	1.760,00	0,00	120,00	2.100,00	0,00	0,00	740,00	550,00	8.285,00	26.255,00
Transferências Correntes	6.214.763,39	5.507.521,78	5.436.111,13	5.302.665,58	5.677.003,14	8.337.473,10	7.675.260,37	7.347.491,28	6.070.961,64	6.183.802,26	6.294.108,45	6.676.686,16	76.723.848,28	77.496.563,38
Cota-Parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	36.851.888,59	38.274.841,24
Cota-Parte do ICMS	1.515.040,55	1.295.970,59	1.403.721,36	1.578.980,13	1.334.022,30	1.685.627,59	1.483.850,85	1.238.076,35	1.345.664,26	1.503.404,27	1.147.390,46	1.362.665,59	16.894.414,30	16.136.581,00
Cota-Parte do IPVA	133.462,88	104.761,38	101.796,68	97.919,40	68.278,45	100.694,78	1.177.058,10	443.430,59	390.238,90	347.685,89	342.850,52	161.210,84	3.469.388,41	2.333.440,39
Cota-Parte do ITR	3.362,09	4.719,88	36.751,97	138.034,61	8.956,60	11.190,72	4.851,08	767,17	490,41	2.346,90	3.464,67	3.787,59	218.723,69	164.718,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.659,20	26.605,46	29.042,54	19.717,87	21.897,34	6.262,05	17.065,01	19.317,70	21.037,53	19.751,81	19.189,28	21.845,47	241.391,26	189.343,45
Transferências do FUNDEB	1.054.127,28	1.021.948,21	964.197,05	1.135.220,18	1.046.932,49	1.243.643,92	1.329.744,57	1.091.786,95	992.321,50	1.098.673,85	951.148,81	1.011.528,85	12.941.273,66	12.815.336,79
Outras Transferências Correntes	505.445,68	719.475,54	470.024,80	299.653,88	594.404,55	1.091.859,49	517.973,40	334.264,95	542.245,27	388.038,16	227.778,11	415.604,54	6.106.768,37	7.582.301,86

Outras Receitas Correntes	545.563,97	768.412,84	222.638,38	1.333,33	269.714,30	110.932,33	110.576,14	111.541,90	130.392,43	30.423,06	50.386,13	43.940,99	2.395.855,80	3.150.000,00
DEDUÇÕES (II)	691.199,30	753.219,42	695.698,99	773.558,10	807.133,11	945.002,38	1.165.508,06	1.184.287,33	907.278,49	939.417,60	1.023.035,83	1.049.910,29	10.935.248,90	10.008.259,93
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	691.199,30	753.219,42	695.698,99	773.558,10	807.133,11	945.002,38	1.165.508,06	1.184.287,33	907.278,49	939.417,60	1.023.035,83	1.049.910,29	10.935.248,90	10.008.259,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.311.229,45**	**6.618.171,91**	**6.271.548,17**	**5.563.718,93**	**6.204.198,67**	**9.318.457,75**	**7.598.297,23**	**7.486.378,58**	**6.595.824,75**	**6.449.142,12**	**5.992.992,35**	**6.386.933,98**	**81.796.893,89**	**84.922.065,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	53.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.211.229,45**	**6.618.171,91**	**6.271.548,17**	**5.563.718,93**	**6.204.198,67**	**9.318.457,75**	**7.598.297,23**	**7.486.378,58**	**6.595.824,75**	**6.449.142,12**	**5.992.992,35**	**6.386.933,98**	**81.696.893,89**	**84.869.065,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.980,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	51.612,00	63.756,00	753.628,00	720.272,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.154.749,45**	**6.561.691,91**	**6.215.068,17**	**5.507.238,93**	**6.147.718,67**	**9.205.477,75**	**7.537.577,23**	**7.425.658,58**	**6.535.104,75**	**6.388.422,12**	**5.941.380,35**	**6.323.177,98**	**80.943.265,89**	**84.148.793,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 03h e 54m.														

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 TPR

Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9108BF13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

N

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.274.544,70**	**31.775.060,47**	**1.538.745,09**	**-51.830,02**	**40.562.690,10**	**8.633.442,60**	**25.517.122,26**	**5.989.756,92**	**4.762.056,06**	**0,00**	**29.388.508,80**	**69.951.198,90**
PODER EXECUTIVO	10.274.544,70	31.775.060,47	1.538.745,09	-51.830,02	40.562.690,10	8.633.442,60	25.517.122,26	5.989.756,92	4.762.056,06	0,00	29.388.508,80	69.951.198,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.274.544,70**	**31.775.060,47**	**1.538.745,09**	**-51.830,02**	**40.562.690,10**	**8.633.442,60**	**25.517.122,26**	**5.989.756,92**	**4.762.056,06**	**0,00**	**29.388.508,80**	**69.951.198,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 03h e 58m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:154EF2F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.744.990,05	8.757.830,05	3.031.428,24	34,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.968.932,08	1.968.932,08	581.144,41	29,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.131.881,82	2.131.881,82	936.472,38	43,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.377.416,66	2.377.416,66	1.084.894,30	45,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.266.759,49	2.279.599,49	428.917,15	18,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.564.083,49	53.498.924,73	31.347.201,20	58,59
Cota-Parte FPM	33.740.000,00	34.674.841,24	20.269.759,96	58,46
Cota-Parte ITR	164.718,65	164.718,65	15.707,82	9,54
Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	2.333.440,39	2.862.474,84	122,67
Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	16.136.581,00	8.081.051,78	50,08
Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	189.343,45	118.206,80	62,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**61.309.073,54**	**62.256.754,78**	**34.378.629,44**	**55,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.849.787,22	16.440.144,71	7.775.468,99	47,30	5.613.683,82	34,15	4.449.184,94	27,06
Despesas Correntes	15.808.196,22	16.398.553,71	7.771.868,99	47,39	5.610.083,82	34,21	4.445.584,94	27,11
Despesas de Capital	41.591,00	41.591,00	3.600,00	8,66	3.600,00	8,66	3.600,00	8,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	854.899,42	1.354.899,42	1.181.740,98	87,22	394.589,19	29,12	383.216,01	28,28
Despesas Correntes	835.203,42	1.335.203,42	1.181.740,98	88,51	394.589,19	29,55	383.216,01	28,70
Despesas de Capital	19.696,00	19.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	564.572,88	719.923,95	508.118,21	70,58	326.728,58	45,38	290.495,68	40,35
Despesas Correntes	559.137,88	714.488,95	508.118,21	71,12	326.728,58	45,73	290.495,68	40,66
Despesas de Capital	5.435,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.472,60	307.408,32	77.130,36	25,09	73.955,08	24,06	53.102,96	17,27
Despesas Correntes	294.102,60	295.038,32	74.813,26	25,36	73.955,08	25,07	53.102,96	18,00
Despesas de Capital	12.370,00	12.370,00	2.317,10	18,73	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	603.624,28	603.693,13	75.917,65	12,58	55.948,64	9,27	31.099,39	5,15
Despesas Correntes	595.098,28	595.167,13	73.639,87	12,37	53.670,86	9,02	28.821,61	4,84
Despesas de Capital	8.526,00	8.526,00	2.277,78	26,72	2.277,78	26,72	2.277,78	26,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	309.491,96	314.149,68	114.060,03	36,31	108.405,47	34,51	50.555,90	16,09
Despesas Correntes	294.121,96	298.779,68	114.060,03	38,18	108.405,47	36,28	50.555,90	16,92
Despesas de Capital	15.370,00	15.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.488.848,36**	**19.740.219,21**	**9.732.436,22**	**49.30**	**6.573.310,78**	**33,30**	**5.257.654,88**	**26,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.732.436,22	6.573.310,78	5.257.654,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.265.393,44	1.265.393,44	1.265.393,44
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.467.042,78**	**5.307.917,34**	**3.992.261,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.156.794,42	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.310.248,36	151.122,92	-1.164.532,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,63**	**15,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	5.156.794,42	9.732.436,22	4.575.641,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575.641,80
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306.240,61	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.252.387,91	1.445.800,21	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.742,95	681.507,69	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.087,22	576.458,85	41.950,91	-41.950,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.630,58	4.104.684,58	594.059,95	14,47
Proveniente da União	1.466.330,58	3.918.384,58	594.059,95	15,16
Proveniente dos Estados	186.300,00	186.300,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	458.016,59	458.016,59	161.385,70	35,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.110.647,17**	**4.562.701,17**	**755.445,65**	**16,56**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.048,58	4.059.856,05	586.318,82	14,44	523.328,75	12,89	398.325,55	9,81
Despesas Correntes	1.484.784,58	1.587.538,05	570.641,22	35,95	518.163,20	32,64	393.160,00	24,77
Despesas de Capital	20.264,00	2.472.318,00	15.677,60	0,63	5.165,55	0,21	5.165,55	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	165.159,80	24.072,98	14,58	24.072,98	14,58	24.072,98	14,58
Despesas Correntes	0,00	165.159,80	24.072,98	14,58	24.072,98	14,58	24.072,98	14,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	255.582,00	277.548,14	163.418,55	58,88	163.418,55	58,88	87.871,80	31,66
Despesas Correntes	255.582,00	277.548,14	163.418,55	58,88	163.418,55	58,88	87.871,80	31,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.760.630,58**	**4.502.563,99**	**773.810,35**	**17,19**	**710.820,28**	**15,79**	**510.270,33**	**11,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.354.835,80	20.500.000,76	8.361.787,81	40,79	6.137.012,57	29,94	4.847.510,49	23,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	854.899,42	1.520.059,22	1.205.813,96	79,33	418.662,17	27,54	407.288,99	26,79

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	564.572,88	719.923,95	508.118,21	70,58	326.728,58	45,38	290.495,68	40,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.472,60	307.408,32	77.130,36	25,09	73.955,08	24,06	53.102,96	17,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	859.206,28	881.241,27	239.336,20	27,16	219.367,19	24,89	118.971,19	13,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	309.491,96	314.149,68	114.060,03	36,31	108.405,47	34,51	50.555,90	16,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.249.478,94**	**24.242.783,20**	**10.506.246,57**	**43,34**	**7.284.131,06**	**30,05**	**5.767.925,21**	**23,79**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 04h e 01m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AD119004

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DEDEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2025 as 03h e 55m.

Nota:

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B48F186B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Clevelândia - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.623,57	151.691,71	130.059,35	131.121,15	212.035,85	143.015,41	168.733,31	154.929,83	147.591,08	153.097,56	135.242,32	142.940,20	1.824.081,34	0,00
Pessoal Ativo	153.623,57	151.691,71	130.059,35	131.121,15	212.035,85	143.015,41	168.733,31	154.929,83	147.591,08	153.097,56	135.242,32	142.940,20	1.824.081,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	143.287,50	141.179,39	119.547,03	120.521,16	195.987,86	132.503,11	152.137,12	138.857,04	132.378,87	137.217,54	120.053,23	127.367,23	1.661.037,08	0,00
Obrigações Patronais	10.336,07	10.512,32	10.512,32	10.599,99	16.047,99	10.512,30	16.596,19	16.072,79	15.212,21	15.880,02	15.189,09	15.572,97	163.044,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.623,57	151.691,71	130.059,35	131.121,15	212.035,85	143.015,41	168.733,31	154.929,83	147.591,08	153.097,56	135.242,32	142.940,20	1.824.081,34	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	105.296.989,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.406.154,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	102.890.835,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.824.081,34	1,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.173.450,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.864.777,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.556.105,13	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:891058EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2025 A 06/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**186.865.000,00**	**186.865.000,00**	**96.979.811,29**	**51,90**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**71.268.000,00**	**71.268.000,00**	**39.752.902,54**	**55,78**
IPTU	54.748.000,00	54.748.000,00	32.563.534,60	59,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.520.000,00	16.520.000,00	7.189.367,94	43,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**15.439.000,00**	**15.439.000,00**	**6.872.230,11**	**44,51**
ITBI	15.439.000,00	15.439.000,00	6.872.230,11	44,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**56.053.000,00**	**56.053.000,00**	**29.618.566,48**	**52,84**
ISS	53.588.000,00	53.588.000,00	27.568.537,83	51,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.465.000,00	2.465.000,00	2.050.028,65	83,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**44.105.000,00**	**44.105.000,00**	**20.736.112,16**	**47,02**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**283.927.000,00**	**293.070.500,00**	**185.894.171,59**	**63,43**
Cota-Parte FPM	143.000.000,00	143.000.000,00	84.489.365,08	59,08
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	11.886,40	8,80
Cota-Parte ICMS	84.636.000,00	93.279.500,00	55.195.328,25	59,17
Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	54.883.000,00	45.388.068,59	82,70
Cota-Parte IPI-Exportação	1.273.000,00	1.773.000,00	809.523,27	45,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**470.792.000,00**	**479.935.500,00**	**282.873.982,88**	**58,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**57.651.000,00**	**62.801.000,00**	**35.264.818,34**	**56,15**	**24.602.284,75**	**39,17**	**20.920.805,03**	**33,31**
Despesas Correntes	56.643.000,00	57.093.000,00	30.043.530,66	52,62	24.548.192,66	43,00	20.867.182,94	36,55

Despesas de Capital	1.008.000,00	5.708.000,00	5.221.287,68	91,47	54.092,09	0,95	53.622,09	0,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**42.943.050,00**	**50.313.050,00**	**30.664.672,80**	**60,95**	**28.212.026,45**	**56,07**	**25.857.372,86**	**51,39**
Despesas Correntes	42.893.050,00	50.263.050,00	30.642.676,80	60,96	28.190.030,45	56,08	25.835.376,86	51,40
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	21.996,00	43,99	21.996,00	43,99	21.996,00	43,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.280.000,00**	**2.350.000,00**	**1.291.692,60**	**54,97**	**908.251,08**	**38,65**	**840.810,86**	**35,78**
Despesas Correntes	2.130.000,00	2.200.000,00	1.291.692,60	58,71	908.251,08	41,28	840.810,86	38,22
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**	**913.511,37**	**54,77**	**869.311,81**	**52,12**	**731.195,48**	**43,84**
Despesas Correntes	1.588.000,00	1.588.000,00	913.511,37	57,53	869.311,81	54,74	731.195,48	46,05
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**5.398.000,00**	**5.398.000,00**	**2.928.245,36**	**54,25**	**2.899.305,16**	**53,71**	**2.424.584,09**	**44,92**
Despesas Correntes	5.298.000,00	5.298.000,00	2.926.993,11	55,25	2.899.305,16	54,72	2.424.584,09	45,76
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.252,25	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**109.940.050,00**	**122.530.050,00**	**71.062.940,47**	**58,00**	**57.491.179,25**	**46,92**	**50.774.768,32**	**41,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**71.062.940,47**	**57.491.179,25**	**50.774.768,32**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**71.062.940,47**	**57.491.179,25**	**50.774.768,32**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**42.431.097,43**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**28.631.843,04**	**15.060.081,82**	**8.343.670,89**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,12%**	**20,32%**	**17,95%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	42.431.097,43	57.491.179,25	15.060.081,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060.081,82
Empenhos de 2024	71.566.022,86	122.206.849,51	50.641.011,10	26.605.565,87	0,00	0,00	2.169.162,25	28.414.159,89	96.482,52	50.544.528,58

Empenhos de 2023	61.735.427,95	94.666.639,31	32.931.211,36	764.348,36	1.372.724,36	0,00	743.093,90	309.523,94	7.065,77	34.296.869,95
Empenhos de 2022	56.675.462,17	118.159.999,27	61.484.537,10	25.639.133,98	0,00	0,00	10.635.102,99	14.069.351,06	1.387.657,25	60.096.879,85
Empenhos de 2021 e anteriores	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	4.251.682,02	0,00	0,00	3.468.665,58	284.386,39	752.733,28	31.223.012,03

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
	(w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**52.563.800,00**	**52.563.800,00**	**36.689.897,19**	**69,80**
Proveniente da União	50.552.800,00	50.552.800,00	27.681.794,39	54,76
Proveniente dos Estados	2.011.000,00	2.011.000,00	9.008.102,80	447,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.244.000,00**	**4.644.000,00**	**1.832.283,38**	**39,45**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**56.807.800,00**	**57.207.800,00**	**38.522.180,57**	**67,34**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**41.005.000,00**	**50.528.591,07**	**23.751.485,94**	**47,01**	**18.096.800,94**	**35,81**	**15.073.077,27**	**29,83**
Despesas Correntes	40.455.000,00	46.091.044,07	20.242.695,44	43,92	18.054.200,94	39,17	15.073.077,27	32,70
Despesas de Capital	550.000,00	4.437.547,00	3.508.790,50	79,07	42.600,00	0,96	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**9.877.000,00**	**12.911.700,10**	**8.214.936,10**	**63,62**	**2.865.489,02**	**22,19**	**2.514.947,54**	**19,48**
Despesas Correntes	9.677.000,00	12.561.700,10	8.120.796,90	64,65	2.816.596,82	22,42	2.468.550,34	19,65
Despesas de Capital	200.000,00	350.000,00	94.139,20	26,90	48.892,20	13,97	46.397,20	13,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**1.112.000,00**	**1.753.024,62**	**1.064.190,66**	**60,71**	**1.041.668,86**	**59,42**	**771.257,63**	**44,00**
Despesas Correntes	1.112.000,00	1.753.024,62	1.064.190,66	60,71	1.041.668,86	59,42	771.257,63	44,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.141.000,00**	**2.489.277,87**	**1.642.855,27**	**66,00**	**913.793,89**	**36,71**	**825.246,51**	**33,15**
Despesas Correntes	2.061.000,00	2.409.277,87	1.642.855,27	68,19	913.793,89	37,93	825.246,51	34,25
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**54.135.000,00**	**67.682.593,66**	**34.673.467,97**	**51,23**	**22.917.752,71**	**33,86**	**19.184.528,95**	**28,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	98.656.000,00	113.329.591,07	59.016.304,28	52,07	42.699.085,69	37,68	35.993.882,30	31,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.820.050,00	63.224.750,10	38.879.608,90	61,49	31.077.515,47	49,15	28.372.320,40	44,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.392.000,00	4.103.024,62	2.355.883,26	57,42	1.949.919,94	47,52	1.612.068,49	39,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.668.000,00	1.668.000,00	913.511,37	54,77	869.311,81	52,12	731.195,48	43,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.539.000,00	7.887.277,87	4.571.100,63	57,96	3.813.099,05	48,34	3.249.830,60	41,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**164.075.050,00**	**190.212.643,66**	**105.736.408,44**	**55,59**	**80.408.931,96**	**42,27**	**69.959.297,27**	**36,78**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	54.135.000,00	67.682.593,66	34.673.467,97	**51,23**	22.917.752,71	33,86	19.184.528,95	28,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**109.940.050,00**	**122.530.050,00**	**71.062.940,47**	**58,00**	**57.491.179,25**	**46,92**	**50.774.768,32**	**41,44**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Daniele Manika Denise CRC 054828-O/PR
Riolando Júnior Fransolino Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5981E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pág 1 / 1
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.108.823,00	45.370.362,34
Receita de Contribuições dos Segurados	25.587.421,00	11.222.652,10
Ativo	25.126.288,00	10.986.461,29
Inativo	460.509,00	232.003,03
Pensionista	624,00	4.187,78
Receita de Contribuições Patronais	25.126.392,00	10.985.946,79
Ativo	25.126.288,00	10.985.946,79
Inativo	104,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.588.063,74	10.076.523,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.588.063,74	10.076.523,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.806.946,26	13.085.239,63
Compensação Financeira entre os Regimes	3.519.594,00	6.084.887,96
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	22.285.852,26	7.000.000,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	351,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**74.822.970,74**	**38.370.362,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	61.026.000,00	28.369.809,27	28.369.809,27	28.366.831,43
Aposentadorias	58.280.000,00	26.992.207,43	26.992.207,43	26.989.229,59
Pensões por Morte	2.746.000,00	1.377.601,84	1.377.601,84	1.377.601,84
Outras Despesas Previdenciárias	1.656.494,00	1.193.057,34	460.938,65	404.777,76
Compensação Financeira entre os regimes	102.000,00	86.937,08	29.984,94	29.984,94
Demais Despesas Previdenciárias	1.554.494,00	1.106.120,26	430.953,71	374.792,82
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**62.682.494,00**	**29.562.866,61**	**28.830.747,92**	**28.771.609,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**12.140.476,74**	**8.807.495,73**	**9.539.614,42**	**9.598.753,15**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.079.650,38
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	149.820,62
Investimentos e Aplicações	570.193.435,64
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	18.905.961,00	6.567.160,89
Receita de Contribuições dos Segurados	8.412.898,00	2.453.209,52

Ativo	8.001.439,00		2.165.590,53	
Inativo	405.436,00		276.434,51	
Pensionista	6.023,00		11.184,48	
Receita de Contribuições Patronais	9.108.802,00		2.549.056,60	
Ativo	9.108.698,00		2.549.056,60	
Inativo	104,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	1.315.577,00		61.157,42	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.315.577,00		61.157,42	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	68.684,00		1.503.737,35	
Compensação Financeira entre os Regimes	67.684,00		1.503.657,67	
Demais Receitas Correntes	1.000,00		79,68	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**18.905.961,00**		**6.567.160,89**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	55.700.000,00	24.305.741,56	24.305.741,56	24.305.741,56
Aposentadorias	48.950.000,00	21.250.442,53	21.250.442,53	21.250.442,53
Pensões por Morte	6.750.000,00	3.055.299,03	3.055.299,03	3.055.299,03
Outras Despesas Previdenciárias	821.779,00	532.793,77	284.453,40	271.428,79
Compensação Financeira entre os regimes	503.000,00	330.593,77	208.748,17	208.748,17
Demais Despesas Previdenciárias	318.779,00	202.200,00	75.705,23	62.680,62
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**56.521.779,00**	**24.838.535,33**	**24.590.194,96**	**24.577.170,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(37.615.818,00)**	**(18.271.374,44)**	**(18.023.034,07)**	**(18.010.009,46)**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	18.387.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.585,37
Investimentos e Aplicações	11.660.698,66
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	5.784.744,00	2.435.339,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.784.744,00**	**2.435.339,51**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.668.016,00	1.780.665,81	1.365.621,24	1.361.953,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.575.041,00	1.196.440,29	1.103.624,06	1.100.899,44
Demais Despesas Correntes	1.092.975,00	584.225,52	261.997,18	261.054,07
Despesas de Capital (XIV)	1.055.269,00	992.478,41	511.500,46	511.500,46
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.723.285,00**	**2.773.144,22**	**1.877.121,70**	**1.873.453,97**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**1.061.459,00**	**3.011.599,78**	**558.217,81**	**561.885,54**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.576.113,80

Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 28/07/2025, às 14:07:59.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: : WPR4391101-31305-ELCBELLCPCF-8 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI

28/07/2025 14:07:59 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:44C3B8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**140.558,44**	**146.527,74**	**153.343,28**	**155.278,16**	**146.729,08**	**225.075,22**	**152.694,74**	**156.841,51**	**166.451,72**	**167.099,05**	**171.914,94**	**191.949,10**	**1.974.462,98**	**0,00**
Pessoal Ativo	140.558,44	146.527,74	153.343,28	155.278,16	146.729,08	225.075,22	152.694,74	156.841,51	166.451,72	167.099,05	171.914,94	191.949,10	1.974.462,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.283,38	133.911,33	140.563,48	142.448,51	134.112,67	206.180,54	136.850,40	140.532,85	149.596,19	149.945,57	154.165,39	172.979,69	1.798.570,00	0,00
Obrigações Patronais	3.275,06	12.616,41	12.779,80	12.829,65	12.616,41	18.894,68	15.844,34	16.308,66	16.855,53	17.153,48	17.749,55	18.969,41	175.892,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**140.558,44**	**146.527,74**	**153.343,28**	**155.278,16**	**146.729,08**	**225.075,22**	**152.694,74**	**156.841,51**	**166.451,72**	**167.099,05**	**171.914,94**	**191.949,10**	**1.974.462,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.145.104,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.720.586,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.063.552,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII - VIII)	93.360.965,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.974.462,98**	**2,11%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.601.657,95	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.321.575,06	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.041.492,16	5,40%
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, emitido em 28/07/2025 as 14h e 56m.		

MARCOS SCHINDA DA VILA	***MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente	CRC-PR 067849/O-4	Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:E1D9A9D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM_MUN_CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.109.570,04	4.062.541,01	4.251.575,72	4.019.703,91	4.303.005,35	8.092.495,95	3.420.856,08	4.247.463,87	4.042.138,03	4.425.884,78	4.237.480,63	4.390.387,37	53.603.102,74	294.288,26
Pessoal Ativo	3.165.586,71	3.158.121,42	3.318.485,78	3.172.087,89	3.353.720,94	6.357.802,64	2.701.454,16	3.231.823,25	3.077.509,57	3.475.649,48	3.386.786,22	3.544.318,19	41.943.346,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.707.188,18	2.702.462,51	2.765.984,18	2.814.611,91	2.815.006,25	5.531.274,04	2.378.148,03	2.679.272,67	2.708.626,17	2.912.521,21	3.002.219,01	3.060.684,02	36.077.998,18	16.555,34
Obrigações Patronais	458.398,53	455.658,91	552.501,60	357.475,98	538.714,69	826.528,60	323.306,13	552.550,58	368.883,40	563.128,27	384.567,21	483.634,17	5.865.348,07	283.129,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	675.127,69	679.157,69	681.123,61	681.170,68	686.269,82	1.378.417,46	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	9.074.364,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	607.316,43	611.346,43	613.312,35	613.359,42	618.458,56	1.222.173,09	625.042,53	626.997,29	632.405,58	635.669,89	667.821,55	669.699,75	8.143.602,87	0,00
Pensões	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	156.244,37	71.021,65	72.607,18	72.607,18	72.607,18	73.308,76	73.308,76	930.761,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	268.855,64	225.261,90	251.966,33	166.445,34	263.014,59	356.275,85	23.337,74	316.036,15	259.615,70	241.958,23	109.564,10	103.060,67	2.585.392,24	294.288,26
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	825.697,57	822.884,08	844.534,87	983.633,15	1.038.798,12	2.061.542,70	802.340,49	902.694,15	873.189,35	1.018.815,47	889.970,92	754.810,57	11.818.911,44	6.017,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.000,96	57.495,68	75.781,35	218.039,94	151.959,60	445.356,05	7.664,01	97.380,25	63.859,57	205.745,60	44.014,99	0,00	1.433.298,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.468,70	6.245,63	7.786,02	0,00	97.091,45	41.436,79	0,00	242,49	0,00	0,00	6.445,96	0,00	164.717,04	6.017,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	675.127,69	679.157,69	681.123,61	681.170,68	686.269,82	1.378.417,46	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	9.074.364,25	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	79.100,22	79.985,08	79.843,89	78.827,25	80.077,00	158.629,58	79.894,00	86.748,64	88.000,00	86.500,00	85.500,00	0,00	983.105,66	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	5.595,28	23.400,25	37.702,82	18.718,30	18.718,30	16.317,02	18.292,80	12.879,66	11.802,06	163.426,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.283.872,47	3.239.656,93	3.407.040,85	3.036.070,76	3.264.207,23	6.030.953,25	2.618.515,59	3.344.769,72	3.168.948,68	3.407.069,31	3.347.509,71	3.635.576,80	41.784.191,30	288.270,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**96.145.104,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.720.586,50**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.063.552,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**93.360.965,89**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**42.072.461,65**	**45,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**50.414.921,58**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**47.894.175,50**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**45.373.429,42**	**48,60**
Notas Explicativas		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARIO CELSO DZIERVA*	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Empréstimos	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Internos	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.514.791,62	23.506.139,56	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.514.791,62	23.505.886,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.350.319,47	24.973.139,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.480.682,79	607.858,31	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	354.845,06	859.395,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-253,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.410.906,25	-2.958.266,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.781.679,19	96.145.104,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	683.764,50	1.720.586,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.097.914,69	94.424.517,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,07	21,76	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,65	-3,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	109.317.497,63	113.309.421,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	98.385.747,87	101.978.479,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	36.210,81	36.210,81	0,00
PASSIVO ATUARIAL	125.564.284,48	151.907.449,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.747.771,75	3.112.460,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA			28/07/2025 - 11:58:37

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.781.679,19	96.145.104,39	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	683.764,50	1.720.586,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.097.914,69	94.424.517,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	20.041.541,23	20.773.393,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	18.037.387,11	18.696.054,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA			25/07/2025 - 10:24:17

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(a)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	434.878,49	434.878,49
Interna	434.878,49	434.878,49
Empréstimos	434.878,49	434.878,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**434.878,49**	**434.878,49**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	96.145.104,39	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.720.586,50	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	93.459.688,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	434.878,49	0,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.953.550,11	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	13.458.195,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.542.178,17	7,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA		28/07/2025 - 08:27:18

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	96.196.865,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.476.278,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.412.726,93	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.072.461,65	45,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.414.921,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.894.175,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.373.429,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.939.489,42	-3,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.309.421,47	108,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.561.131,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	434.878,49	0,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.953.550,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.542.178,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.104.928,26	20.507.411,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA		28/07/2025 - 12:02:18

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(a)	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:FF41A3E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_MUN_CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.561.000,00	134.872.399,64	18.726.389,75	13,88	57.696.481,87	42,78	77.175.917,77
RECEITAS CORRENTES	100.561.000,00	103.598.895,43	17.154.077,58	16,56	55.214.394,39	53,30	48.384.501,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.153.682,00	12.153.682,00	1.738.455,26	14,30	6.218.605,93	51,17	5.935.076,07
Impostos	10.301.932,00	10.301.932,00	1.544.772,19	14,99	5.433.950,77	52,75	4.867.981,23
Taxas	1.851.750,00	1.851.750,00	193.683,07	10,46	784.655,16	42,37	1.067.094,84
CONTRIBUIÇÕES	4.665.085,00	4.665.085,00	679.522,37	14,57	2.336.985,90	50,10	2.328.099,10
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	463.282,00	16,04	1.521.911,52	52,69	1.366.588,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.776.585,00	1.776.585,00	216.240,37	12,17	815.074,38	45,88	961.510,62

RECEITA PATRIMONIAL	5.822.400,00	5.822.691,88	1.610.205,86	27,65	4.489.120,76	77,10	1.333.571,12
Valores Mobiliários	5.822.400,00	5.822.691,88	1.610.205,86	27,65	4.489.120,76	77,10	1.333.571,12
RECEITA DE SERVIÇOS	535.218,00	535.218,00	2.942,48	0,55	107.614,54	20,11	427.603,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.218,00	155.218,00	2.942,48	1,90	23.207,44	14,95	132.010,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	84.407,10	22,21	295.592,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.922.182,00	79.826.976,06	12.730.278,70	15,95	41.637.767,35	52,16	38.189.208,71
Transferências da União e de suas Entidades	40.998.302,00	42.987.880,39	7.087.798,50	16,49	21.563.416,93	50,16	21.424.463,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.473.880,00	19.389.095,67	2.902.700,50	14,97	11.039.487,53	56,94	8.349.608,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.450.000,00	17.450.000,00	2.739.779,70	15,70	9.034.862,89	51,78	8.415.137,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.433,00	595.242,49	392.672,91	65,97	424.299,91	71,28	170.942,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.155,00	9.155,00	109,05	1,19	2.026,24	22,13	7.128,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	303.178,00	435.987,49	365.679,28	83,87	383.280,85	87,91	52.706,64
Demais Receitas Correntes	150.100,00	150.100,00	26.884,58	17,91	38.992,82	25,98	111.107,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.273.504,21	1.572.312,17	5,03	2.482.087,48	7,94	28.791.416,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.918.701,33	434.878,49	2,08	434.878,49	2,08	20.483.822,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.918.701,33	434.878,49	2,08	434.878,49	2,08	20.483.822,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.354.802,88	1.137.433,68	10,98	2.047.208,99	19,77	8.307.593,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	564.997,88	0,00	0,00	0,00	0,00	564.997,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.789.805,00	1.137.433,68	11,62	2.047.208,99	20,91	7.742.596,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	17,36	4.233.620,49	52,47	3.835.379,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.630.000,00	142.941.399,64	20.126.989,47	14,08	61.930.102,36	43,33	81.011.297,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.630.000,00	142.941.399,64	20.126.989,47	14,08	61.930.102,36	43,33	81.011.297,28
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.630.000,00	142.941.399,64	20.126.989,47	14,08	61.930.102,36	43,33	81.011.297,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.626.199,68	0,00	0,00	7.626.199,68	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.626.199,68	0,00	0,00	7.626.199,68	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.476.990,00	142.637.493,84	14.688.337,29	61.894.754,44	80.742.739,40	16.640.453,82	44.168.970,31	98.468.523,53	43.856.034,16	17.725.784,13
DESPESAS CORRENTES	91.194.989,50	98.159.331,51	13.383.543,49	57.310.501,18	40.848.830,33	15.475.220,16	40.903.422,23	57.255.909,28	40.598.553,02	16.407.078,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.996.694,20	47.445.842,95	8.190.967,68	22.945.117,93	24.500.725,02	8.194.970,77	22.915.108,86	24.530.734,09	22.772.118,69	30.009,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.001.000,00	4.001.000,00	530.645,11	1.565.429,68	2.435.570,32	530.645,11	1.565.429,68	2.435.570,32	1.565.429,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.197.295,30	46.712.488,56	4.661.930,70	32.799.953,57	13.912.534,99	6.749.604,28	16.422.883,69	30.289.604,87	16.261.004,65	16.377.069,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.647.000,50	38.843.162,33	1.304.793,80	4.584.253,26	34.258.909,07	1.165.233,66	3.265.548,08	35.577.614,25	3.257.481,14	1.318.705,18
INVESTIMENTOS	1.147.000,50	36.343.162,33	569.797,76	2.771.475,42	33.571.686,91	430.237,62	1.452.845,00	34.890.317,33	1.444.778,06	1.318.630,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	734.996,04	1.812.777,84	687.222,16	734.996,04	1.812.703,08	687.296,92	1.812.703,08	74,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.635.000,00	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	4.458.595,25	3.238.641,34	2.328.442,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.095,29	67.694.722,19	82.872.892,65	17.665.338,82	47.640.496,06	102.927.118,78	47.094.675,50	20.054.226,13
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.095,29	67.694.722,19	82.872.892,65	17.665.338,82	47.640.496,06	102.927.118,78	47.094.675,50	20.054.226,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.289.606,30	0,00	14.835.426,86	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.095,29	67.694.722,19	82.872.892,65	17.665.338,82	61.930.102,36	0,00	61.930.102,36	20.054.226,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.529.763,59	4.569.847,17	-4.569.847,17	0,00	0,00	-4.596.616,38	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	(%)	Ate o Bimestre	%	

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	0,17	4.233.620,49	0,52	3.835.379,51
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	0,17	4.233.620,49	0,52	3.835.379,51
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	656.185,72	0,16	1.992.729,35	0,49	2.074.270,65
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	656.185,72	0,16	1.992.729,35	0,49	2.074.270,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	744.414,00	0,19	2.240.891,14	0,56	1.761.108,86
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	744.414,00	0,19	2.240.891,14	0,56	1.761.108,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	4.458.595,25	3.238.641,34	2.328.442,00
DESPESAS CORRENTES	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	4.458.595,25	3.238.641,34	2.328.442,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.150.910,00	3.925.021,00	582.758,00	1.798.034,75	2.126.986,25	582.758,00	1.798.034,75	2.126.986,25	1.565.150,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.002.100,00	4.005.100,00	0,00	4.001.933,00	3.167,00	442.127,00	1.673.491,00	2.331.609,00	1.673.491,00	2.328.442,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.041.990,00	138.202.493,84	14.688.561,31	61.894.978,46	91,43	76.307.515,38	16.640.677,84	44.169.194,33	92,71	94.033.299,51	17.725.784,13
LEGISLATIVA	2.595.000,00	2.597.000,00	583.252,07	1.323.052,39	1,95	1.273.947,61	443.326,15	1.123.445,22	2,36	1.473.554,78	199.607,17
Ação Legislativa	2.595.000,00	2.597.000,00	583.252,07	1.323.052,39	1,95	1.273.947,61	443.326,15	1.123.445,22	2,36	1.473.554,78	199.607,17
JUDICIÁRIA	627.000,00	628.300,00	80.978,48	255.687,52	0,38	372.612,48	91.443,80	251.447,08	0,53	376.852,92	4.240,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	627.000,00	628.300,00	80.978,48	255.687,52	0,38	372.612,48	91.443,80	251.447,08	0,53	376.852,92	4.240,44
ADMINISTRAÇÃO	6.113.200,00	6.888.511,18	831.160,44	4.210.327,41	6,22	2.678.183,77	1.126.305,08	2.905.505,53	6,10	3.983.005,65	1.304.821,88
Planejamento e Orçamento	785.000,00	851.460,00	152.375,44	410.273,42	0,61	441.186,58	161.558,64	385.314,52	0,81	466.145,48	24.958,90
Administração Geral	3.387.700,00	3.833.382,10	506.461,38	2.417.392,51	3,57	1.415.989,59	651.252,39	1.712.607,14	3,59	2.120.774,96	704.785,37
Administração Financeira	530.000,00	534.282,92	61.770,57	296.584,68	0,44	237.698,24	106.154,58	248.761,04	0,52	285.521,88	47.823,64
Controle Interno	244.000,00	259.800,00	37.387,15	96.688,20	0,14	163.111,80	37.387,15	96.688,20	0,20	163.111,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	416.800,00	420.575,00	34.132,66	262.004,23	0,39	158.570,77	47.195,43	145.992,62	0,31	274.582,38	116.011,61
Administração de Receitas	749.700,00	989.011,16	39.033,24	727.384,37	1,07	261.626,79	122.756,89	316.142,01	0,66	672.869,15	411.242,36
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Policiamento	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.938.098,84	4.583.120,25	528.829,02	1.903.630,02	2,81	2.679.490,23	591.274,29	1.542.781,19	3,24	3.040.339,06	360.848,83
Assistência ao Idoso	15.000,00	56.763,71	7.000,00	7.714,00	0,01	49.049,71	7.000,00	7.714,00	0,02	49.049,71	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.429.355,00	3.998.934,76	458.527,99	1.701.156,56	2,51	2.297.778,20	514.353,76	1.359.826,84	2,85	2.639.107,92	341.329,72
Administração Geral	491.743,84	525.421,78	63.301,03	194.759,46	0,29	330.662,32	69.920,53	175.240,35	0,37	350.181,43	19.519,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.043.650,00	10.543.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	6,70	6.009.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	9,46	6.036.103,59	26.769,21
Previdência do Regime Estatutário	9.650.000,00	10.150.000,00	1.499.603,24	4.376.356,43	6,46	5.773.643,57	1.499.603,24	4.376.356,43	9,19	5.773.643,57	0,00

Administração Geral	393.650,00	393.650,00	21.905,14	157.959,19	0,23	235.690,81	44.162,11	131.189,98	0,28	262.460,02	26.769,21
SAÚDE	20.193.333,96	24.473.821,09	2.451.278,74	17.290.115,98	25,54	7.183.705,11	3.263.633,40	9.952.293,71	20,89	14.521.527,38	7.337.822,27
Atenção Básica	10.146.703,96	13.942.942,85	2.455.784,60	8.139.234,26	12,02	5.803.708,59	2.301.656,92	5.801.909,80	12,18	8.141.033,05	2.337.324,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.181.840,00	9.691.576,00	-135.469,03	8.671.833,74	12,81	1.019.742,26	814.171,27	3.746.959,57	7,87	5.944.616,43	4.924.874,17
Vigilância Sanitária	152.500,00	159.380,00	17.755,94	86.567,84	0,13	72.812,16	18.619,44	73.000,27	0,15	86.379,73	13.567,57
Vigilância Epidemiológica	265.390,00	265.390,00	29.275,96	108.950,46	0,16	156.439,54	41.669,07	91.600,11	0,19	173.789,89	17.350,35
Administração Geral	380.100,00	387.732,24	83.931,27	283.529,68	0,42	104.202,56	87.516,70	238.823,96	0,50	148.908,28	44.705,72
Demais Subfunções	66.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	27.049.022,20	28.151.642,74	4.795.613,23	15.525.413,11	22,93	12.626.229,63	5.133.879,01	12.285.198,98	25,79	15.866.443,76	3.240.214,13
Ensino Fundamental	17.080.239,20	17.881.999,82	3.285.328,99	10.162.328,60	15,01	7.719.671,22	3.470.779,84	7.929.418,12	16,64	9.952.581,70	2.232.910,48
Educação Infantil	8.139.983,00	8.378.831,90	1.281.528,37	4.190.626,84	6,19	4.188.205,06	1.323.936,63	3.471.522,59	7,29	4.907.309,31	719.104,25
Educação de Jovens e Adultos	68.300,00	68.300,00	11.565,91	28.628,19	0,04	39.671,81	9.047,00	26.109,28	0,05	42.190,72	2.518,91
Educação Especial	1.127.000,00	1.129.970,00	127.431,21	663.199,25	0,98	466.770,75	188.431,21	478.186,97	1,00	651.783,03	185.012,28
Administração Geral	633.500,00	692.541,02	89.758,75	480.630,23	0,71	211.910,79	141.684,33	379.962,02	0,80	312.579,00	100.668,21
CULTURA	755.000,00	710.500,00	61.734,26	255.614,35	0,38	454.885,65	128.694,64	235.603,13	0,49	474.896,87	20.011,22
Difusão Cultural	755.000,00	710.500,00	61.734,26	255.614,35	0,38	454.885,65	128.694,64	235.603,13	0,49	474.896,87	20.011,22
URBANISMO	3.610.225,00	25.481.987,06	727.190,73	3.106.896,62	4,59	22.375.090,44	704.068,10	2.416.667,64	5,07	23.065.319,42	690.228,98
Infra-Estrutura Urbana	3.610.225,00	25.481.987,06	727.190,73	3.106.896,62	4,59	22.375.090,44	704.068,10	2.416.667,64	5,07	23.065.319,42	690.228,98
HABITAÇÃO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Habitação Urbana	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.706.400,00	2.931.425,00	193.936,78	2.769.515,81	4,09	161.909,19	524.723,28	1.330.416,68	2,79	1.601.008,32	1.439.099,13
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.703.400,00	2.928.425,00	193.936,78	2.769.515,81	4,09	158.909,19	524.723,28	1.330.416,68	2,79	1.598.008,32	1.439.099,13
GESTÃO AMBIENTAL	466.000,00	687.829,00	125.276,90	287.719,13	0,43	400.109,87	14.444,03	61.673,05	0,13	626.155,95	226.046,08
Preservação e Conservação Ambiental	391.000,00	612.829,00	125.276,90	252.071,14	0,37	360.757,86	14.444,03	44.711,55	0,09	568.117,45	207.359,59
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	0,00	35.647,99	0,05	39.352,01	0,00	16.961,50	0,04	58.038,50	18.686,49

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	443.000,00	443.000,00	0,00	111.907,58	0,17	331.092,42	3.544,32	96.369,79	0,20	346.630,21	15.537,79
Tecnologia da Informação	443.000,00	443.000,00	0,00	111.907,58	0,17	331.092,42	3.544,32	96.369,79	0,20	346.630,21	15.537,79
AGRICULTURA	1.398.800,00	2.638.480,28	312.903,72	1.263.276,46	1,87	1.375.203,82	241.591,29	582.800,08	1,22	2.055.680,20	680.476,38
Extensão Rural	1.397.500,00	2.637.180,28	312.903,72	1.263.276,46	1,87	1.373.903,82	241.591,29	582.800,08	1,22	2.054.380,20	680.476,38
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
INDÚSTRIA	491.700,00	774.550,00	48.481,14	150.457,38	0,22	624.092,62	46.435,14	144.710,25	0,30	629.839,75	5.747,13
Promoção Industrial	491.700,00	774.550,00	48.481,14	150.457,38	0,22	624.092,62	46.435,14	144.710,25	0,30	629.839,75	5.747,13
ENERGIA	1.901.085,00	6.044.986,67	9.519,09	1.215.535,57	1,80	4.829.451,10	197.344,57	512.193,52	1,08	5.532.793,15	703.342,05
Energia Elétrica	1.901.085,00	6.044.986,67	9.519,09	1.215.535,57	1,80	4.829.451,10	197.344,57	512.193,52	1,08	5.532.793,15	703.342,05
TRANSPORTE	4.001.275,00	10.651.025,00	880.696,43	2.799.477,26	4,14	7.851.547,74	822.680,31	1.766.570,54	3,71	8.884.454,46	1.032.906,72
Transporte Rodoviário	4.001.275,00	10.651.025,00	880.696,43	2.799.477,26	4,14	7.851.547,74	822.680,31	1.766.570,54	3,71	8.884.454,46	1.032.906,72
DESPORTO E LAZER	881.000,00	1.144.465,57	140.510,61	814.900,03	1,20	329.565,54	293.513,01	528.809,40	1,11	615.656,17	286.090,63
Desporto Comunitário	881.000,00	1.144.465,57	140.510,61	814.900,03	1,20	329.565,54	293.513,01	528.809,40	1,11	615.656,17	286.090,63
ENCARGOS ESPECIAIS	7.534.700,00	7.534.700,00	1.395.691,29	4.077.136,22	6,02	3.457.563,78	1.470.012,07	3.925.162,13	8,24	3.609.537,87	151.974,09
Outros Encargos Especiais	7.534.700,00	7.534.700,00	1.395.691,29	4.077.136,22	6,02	3.457.563,78	1.470.012,07	3.925.162,13	8,24	3.609.537,87	151.974,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.588.010,00	12.365.121,00	582.758,00	5.799.967,75	8,57	6.565.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	7,29	8.893.595,25	2.328.442,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.319,31	67.694.946,21	100,00	82.872.668,63	17.665.562,84	47.640.720,08	100,00	102.926.894,76	20.054.226,13

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.588.010,00	12.365.121,00	582.758,00	5.799.967,75	7,79	6.565.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	6,14	8.893.595,25	2.328.442,00
LEGISLATIVA	155.000,00	153.000,00	13.704,42	107.926,80	0,14	45.073,20	27.584,42	71.820,80	0,13	81.179,20	36.106,00
Ação Legislativa	155.000,00	153.000,00	13.704,42	107.926,80	0,14	45.073,20	27.584,42	71.820,80	0,13	81.179,20	36.106,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	5.275,83	14.021,45	0,02	15.978,55	5.275,83	14.021,45	0,02	15.978,55	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.275,83	14.021,45	0,02	15.978,55	5.275,83	14.021,45	0,02	15.978,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.260.600,00	5.255.700,00	124.914,65	4.484.662,08	6,02	771.037,92	553.161,65	2.192.326,08	3,88	3.063.373,92	2.292.336,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	47.100,00	8.914,38	24.034,44	0,03	23.065,56	8.914,38	24.034,44	0,04	23.065,56	0,00
Administração Geral	5.152.600,00	5.155.600,00	109.962,37	4.443.902,77	5,97	711.697,23	538.209,37	2.151.566,77	3,81	3.004.033,23	2.292.336,00
Administração Financeira	12.500,00	12.500,00	666,40	2.043,22	0,00	10.456,78	666,40	2.043,22	0,00	10.456,78	0,00
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	1.201,78	3.493,74	0,00	14.506,26	1.201,78	3.493,74	0,01	14.506,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	2.768,62	7.951,11	0,01	8.548,89	2.768,62	7.951,11	0,01	8.548,89	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	1.401,10	3.236,80	0,00	2.763,20	1.401,10	3.236,80	0,01	2.763,20	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.360,00	107.306,00	15.781,36	44.062,90	0,06	63.243,10	15.781,36	44.062,90	0,08	63.243,10	0,00
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	86.360,00	99.306,00	15.781,36	44.062,90	0,06	55.243,10	15.781,36	44.062,90	0,08	55.243,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
Administração Geral	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
SAÚDE	586.000,00	373.480,00	82.207,91	233.833,12	0,31	139.646,88	82.207,91	233.833,12	0,41	139.646,88	0,00
Atenção Básica	243.000,00	243.890,00	70.689,37	159.216,70	0,21	84.673,30	70.689,37	159.216,70	0,28	84.673,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	106.470,00	9.333,98	68.181,44	0,09	38.288,56	9.333,98	68.181,44	0,12	38.288,56	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	2.184,56	6.434,98	0,01	6.565,02	2.184,56	6.434,98	0,01	6.565,02	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.772.000,00	1.744.110,00	296.584,46	791.258,70	1,06	952.851,30	296.584,46	791.258,70	1,40	952.851,30	0,00
Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.044.805,00	171.710,00	466.756,69	0,63	578.048,31	171.710,00	466.756,69	0,83	578.048,31	0,00
Educação Infantil	607.000,00	594.455,00	107.060,22	274.112,81	0,37	320.342,19	107.060,22	274.112,81	0,48	320.342,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.213,21	3.500,13	0,00	3.499,87	1.213,21	3.500,13	0,01	3.499,87	0,00
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	13.140,67	37.090,59	0,05	33.909,41	13.140,67	37.090,59	0,07	33.909,41	0,00
Administração Geral	27.000,00	26.850,00	3.460,36	9.798,48	0,01	17.051,52	3.460,36	9.798,48	0,02	17.051,52	0,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	3.918,12	10.493,94	0,01	4.506,06	3.918,12	10.493,94	0,02	4.506,06	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	3.918,12	10.493,94	0,01	4.506,06	3.918,12	10.493,94	0,02	4.506,06	0,00
URBANISMO	78.500,00	80.650,00	16.258,56	44.598,77	0,06	36.051,23	16.258,56	44.598,77	0,08	36.051,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	78.500,00	80.650,00	16.258,56	44.598,77	0,06	36.051,23	16.258,56	44.598,77	0,08	36.051,23	0,00
SANEAMENTO	5.500,00	20.225,00	6.395,93	19.032,49	0,03	1.192,51	6.395,93	19.032,49	0,03	1.192,51	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	19.725,00	6.395,93	19.032,49	0,03	692,51	6.395,93	19.032,49	0,03	692,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	2.823,41	8.273,65	0,01	16.726,35	2.823,41	8.273,65	0,01	16.726,35	0,00
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	2.823,41	8.273,65	0,01	16.726,35	2.823,41	8.273,65	0,01	16.726,35	0,00
INDÚSTRIA	23.500,00	20.100,00	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	0,00
Promoção Industrial	23.500,00	20.100,00	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	0,00
ENERGIA	5.200,00	5.200,00	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	0,00
Energia Elétrica	5.200,00	5.200,00	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	0,00

TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	11.291,89	31.672,05	0,04	33.327,95	11.291,89	31.672,05	0,06	33.327,95	0,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	11.291,89	31.672,05	0,04	33.327,95	11.291,89	31.672,05	0,06	33.327,95	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.435.000,00	4.435.000,00	0,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER — ***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito — Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador(A)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.783.073,84**	**8.688.926,79**	**8.061.120,37**	**7.983.725,72**	**8.078.458,57**	**11.726.466,71**	**11.417.756,51**	**9.769.694,01**	**10.369.249,78**	**10.987.113,43**	**9.796.489,84**	**9.492.324,88**	**116.154.400,45**	**115.741.340,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	962.467,76	948.067,11	863.620,92	911.185,87	874.615,02	1.108.898,69	624.900,28	811.174,16	1.002.630,00	2.041.446,23	1.025.441,78	713.013,48	11.887.461,30	12.153.682,00
IPTU	86.835,53	117.466,67	95.298,41	82.452,64	82.872,36	84.913,18	25.756,82	35.515,31	197.696,94	1.025.952,43	125.846,65	106.246,16	2.066.853,10	2.567.639,00
ISS	290.040,48	362.092,05	313.590,23	331.658,96	400.155,25	314.903,19	290.768,83	304.165,42	302.292,13	325.468,82	298.125,04	342.080,28	3.875.340,68	3.123.173,00
ITBI	119.826,33	43.128,47	100.175,03	84.183,73	51.575,52	52.950,65	50.855,18	90.333,28	53.849,69	37.239,12	153.243,23	64.085,59	901.445,82	951.120,00
IRRF	363.073,33	327.420,02	290.510,62	330.021,75	222.691,53	593.522,67	213.734,56	342.624,24	325.574,67	267.351,14	337.496,51	117.648,73	3.731.669,77	3.660.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.692,09	97.959,90	64.046,63	82.868,79	117.320,36	62.609,00	43.784,89	38.535,91	123.216,57	385.434,72	110.730,35	82.952,72	1.312.151,93	1.851.750,00
Receita de Contribuições	338.238,98	335.839,58	325.485,09	343.936,59	330.853,15	349.615,96	567.721,02	331.973,43	346.151,52	411.617,56	362.578,52	316.943,85	4.360.955,25	4.665.085,00
Receita Patrimonial	682.489,67	767.403,26	328.269,06	400.147,94	332.932,70	-85.668,62	982.062,84	347.340,85	507.879,34	1.041.631,87	851.342,87	758.862,99	6.914.694,77	5.822.691,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	682.489,67	767.403,26	328.269,06	400.147,94	332.932,70	-85.668,62	982.062,84	347.340,85	507.879,34	1.041.631,87	851.342,87	758.862,99	6.914.694,77	5.822.691,88
Receita de Serviços	283.207,19	39.755,64	46.698,40	67.335,43	5.262,70	67.702,40	1.143,99	19.726,53	37.307,60	46.493,94	2.942,48	0,00	617.576,30	535.218,00
Transferências Correntes	7.328.072,83	6.527.264,40	6.426.593,52	6.252.175,64	6.525.553,69	9.775.550,64	9.235.774,87	8.255.946,05	8.465.795,69	7.433.468,96	7.366.264,78	7.498.751,06	91.091.212,13	91.969.421,06
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,29	42.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.631.126,97	1.395.271,28	1.511.278,19	1.699.965,76	1.436.238,61	1.814.784,84	1.619.226,60	1.327.452,79	1.468.843,73	1.641.022,98	1.252.420,33	1.487.401,33	18.285.033,41	17.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	127.023,83	114.259,13	77.923,80	75.596,21	75.358,29	106.866,84	1.888.906,40	560.915,55	428.151,76	426.658,99	401.587,76	182.112,05	4.465.360,61	4.100.000,00
Cota-Parte do ITR	604,50	2.896,32	29.071,65	52.041,35	2.433,65	2.347,03	816,54	1.343,60	2.554,84	769,81	223,69	3.269,06	98.372,04	140.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.953,90	28.357,60	30.955,19	21.016,41	23.339,41	27.400,51	18.440,81	20.875,12	22.733,62	21.344,23	20.736,35	23.606,69	279.759,84	172.225,00
Transferências do FUNDEB	1.345.448,42	1.308.694,45	1.178.678,83	1.443.829,59	1.335.141,88	1.576.852,77	1.994.733,55	1.602.927,14	1.471.234,14	1.635.437,36	1.438.816,79	1.530.855,26	17.862.650,18	17.646.196,18
Outras Transferências Correntes	622.516,35	876.936,77	681.993,78	519.958,90	530.028,15	1.209.465,23	568.933,61	522.584,28	2.293.313,83	884.334,21	650.193,26	571.463,39	9.931.721,76	10.010.999,88
Outras Receitas Correntes	188.597,41	70.596,80	70.453,38	8.944,25	9.241,31	510.367,64	6.153,51	3.532,99	9.485,63	12.454,87	187.919,41	204.753,50	1.282.500,70	595.242,49

DEDUÇÕES (II)	**1.492.340,56**	**1.659.142,03**	**1.153.884,98**	**1.309.161,82**	**1.326.300,56**	**1.580.419,34**	**2.578.221,43**	**1.599.160,54**	**1.482.714,11**	**2.042.541,30**	**1.911.298,44**	**1.874.110,95**	**20.009.296,06**	**18.203.445,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	208.851,62	205.771,12	199.386,77	210.891,14	197.341,98	219.634,19	434.759,88	204.248,76	207.784,72	211.836,16	218.028,89	245.253,11	2.763.788,34	2.867.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.258,53	0,00	2.266,42	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	514.022,79	71.350,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	499.273,79	585.044,41	166.928,57	240.593,38	196.881,95	-232.850,02	809.040,16	166.558,56	332.305,51	845.591,37	635.444,29	547.197,04	4.792.009,01	3.122.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	784.215,15	868.326,50	787.569,64	857.677,30	932.076,63	1.091.376,64	1.334.421,39	1.226.086,80	940.249,42	982.739,31	1.055.450,80	1.079.286,34	11.939.475,92	12.142.445,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.290.733,28**	**7.029.784,76**	**6.907.235,39**	**6.674.563,90**	**6.752.158,01**	**10.146.047,37**	**8.839.535,08**	**8.170.533,47**	**8.886.535,67**	**8.944.572,13**	**7.885.191,40**	**7.618.213,93**	**96.145.104,39**	**97.537.895,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.002,50	0,00	0,00	1.525.584,00	0,00	0,00	0,00	1.720.586,50	1.525.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.290.733,28	7.029.784,76	6.907.235,39	6.674.563,90	6.752.158,01	9.951.044,87	8.839.535,08	8.170.533,47	7.360.951,67	8.944.572,13	7.885.191,40	7.618.213,93	94.424.517,89	96.012.311,43
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	1.063.552,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	8.211.661,28	6.950.712,76	6.828.163,39	6.595.491,90	6.673.086,01	9.792.900,87	8.754.527,08	8.085.525,47	7.275.943,67	8.859.564,13	7.800.183,40	7.533.205,93	93.360.965,89	94.812.311,43
Notas Explicativas														

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k= (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.011,61**	**275.638,40**	**248.517,85**	**0,00**	**28.132,16**	**1.989.619,68**	**7.758.152,07**	**5.533.754,12**	**5.499.848,53**		**3.146.366,35**	**3.174.498,51**
PODER EXECUTIVO	**1.011,61**	**275.638,40**	**248.517,85**	**0,00**	**28.132,16**	**1.989.619,68**	**7.689.414,16**	**5.492.631,65**	**5.458.726,06**		**3.138.833,85**	**3.166.966,01**

PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.737,91**	**41.122,47**	**41.122,47**		**7.532,50**	**7.532,50**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.737,91**	**41.122,47**	**41.122,47**		**7.532,50**	**7.532,50**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.185.255,92**	**617.855,78**	**0,00**	**567.400,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**567.400,14**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.011,61**	**1.460.894,32**	**866.373,63**	**0,00**	**595.532,30**	**1.989.619,68**	**7.758.152,07**	**5.533.754,12**	**5.499.848,53**		**3.146.366,35**	**3.741.898,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												24/07/2025 - 16:55:15
Notas Explicativas												

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.301.932,00	5.433.950,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.567.639,00	1.517.014,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	951.120,00	449.606,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.123.173,00	1.862.900,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	1.604.429,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.312.225,00	33.091.174,59
2.1- Cota-Parte FPM	42.300.000,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.700.000,00	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	8.796.367,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	127.736,82
2.4- Cota-Parte ITR	140.000,00	8.977,54
2.5- Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	3.888.332,51
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.614.157,00**	**38.525.125,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.142.445,00**	**6.618.234,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.511.094,25**	**3.013.046,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.646.196,18	9.763.010,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.450.000,00	9.123.868,91
6.1.1- Principal	17.450.000,00	9.034.862,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	89.006,02
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	4.518,63
6.3.1- Principal	0,00	4.518,63
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	196.196,18	634.622,72
6.4.1- Principal	196.196,18	634.622,72
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.307.555,00**	**2.416.627,97**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	246.098,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	246.098,21
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.009.108,47**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.892.294,39	8.958.388,27	8.608.639,27	8.444.064,50	349.749,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.538.130,10	8.141.789,66	8.141.789,66	7.977.214,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.709.700,00	2.839.815,21	2.839.815,21	2.774.362,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.071.430,10	4.924.627,42	4.924.627,42	4.832.127,97	0,00
10.1.4- Educação Especial	757.000,00	377.347,03	377.347,03	370.724,50	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.354.164,29	816.598,61	466.849,61	466.849,61	349.749,00
10.2.1- Educação Infantil	380.880,82	186.491,77	186.491,77	186.491,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	948.283,47	616.808,39	267.059,39	267.059,39	349.749,00
10.2.4- Educação Especial	25.000,00	13.298,45	13.298,45	13.298,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.562.592,93	8.562.592,93	8.398.018,16	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.562.592,93	8.562.592,93	8.398.018,16	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.137.359,56	8.137.359,56	7.972.784,79	0,00	0,00	0.0

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.389.871,28	8.137.359,56	8.137.359,56	89,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.259,32	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		677,79	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	976.301,03	1.200.417,33	1.200.417,33	224116.3	12,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO

Anterior)	ANTERIOR (s)				EXERCÍCIO (w)	NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.703.252,73	246.098,21	6.462,88	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.636.880,53	6.462,88	6.462,88	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.372,20	239.635,33	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.174.176,30	4.590.836,96	2.814.971,10	2.781.206,07	1.775.865,86
20.1- Educação Infantil	2.702.706,08	1.111.154,59	495.830,08	484.186,11	615.324,51
20.2- Ensino Fundamental	5.328.570,22	3.003.467,15	1.930.664,75	1.919.744,01	1.072.802,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	71.300,00	29.609,41	29.609,41	29.002,81	0,00
20.4- Educação Especial	416.000,00	4.644,36	2.632,08	2.076,08	2.012,28
20.5- Administração Geral	655.600,00	441.961,45	356.234,78	346.197,06	85.726,67

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.141.570,69	12.286.569,19	10.598.442,28	10.417.925,33	1.688.126,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.793.286,90	4.128.880,75	3.513.556,24	3.436.459,48	615.324,51
21.1.1- Creche	8.793.286,90	4.128.880,75	3.513.556,24	3.436.459,48	615.324,51
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.348.283,79	8.157.688,44	7.084.886,04	6.981.465,85	1.072.802,40
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.814.971,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.618.234,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					224.116,30
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					6.462,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.202.626,84**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.631.281,34	9.202.626,84	23,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.954.112,16	1.532.377,37	1.810.334,63	0,00	143.777,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.906.445,75	1.501.871,60	1.762.923,03	0,00	143.522,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.905,83	-0,01	16.905,82	0,00	0,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.760,58	30.505,78	30.505,78	0,00	254,80

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.444.000,00	1.347.222,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.964.000,00	1.031.409,14
31.1.1- Salário-Educação	1.350.000,00	704.685,02
31.1.3- PNAE	364.000,00	204.643,91
31.1.4 - PNATE	250.000,00	113.565,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.514,84
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	315.813,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.076.436,15	2.421.993,44	1.530.320,87	1.500.204,90	891.672,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	313.123,08	326.987,08	223.207,34	222.545,34	103.779,74
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.692.552,05	2.048.390,93	1.277.622,85	1.249.032,85	770.768,08
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	2.518,91	0,00	0,00	2.518,91
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	63.791,02	44.096,52	29.490,68	28.626,71	14.605,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.895.752,74	15.324.145,61	12.753.696,29	12.530.670,52	2.570.449,32
33.1- Despesas Correntes	29.570.786,12	15.180.556,07	12.697.186,39	12.475.024,59	2.483.369,68
33.1.1- Pessoal Ativo	19.021.086,86	8.840.048,43	8.835.951,56	8.657.910,05	4.096,87
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.219.699,26	6.340.507,64	3.861.234,83	3.817.114,54	2.479.272,81
33.2- Despesas de Capital	324.966,62	143.589,54	56.509,90	55.645,93	87.079,64
33.2.2- Outras Despesas de Capital	324.966,62	143.589,54	56.509,90	55.645,93	87.079,64

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	293.764,62	327.377,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.763.010,26	704.685,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.487.046,00	765.942,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.569.728,88	266.120,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,21
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.569.728,88	266.120,63
Notas Explicativas		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.301.932,00	10.301.932,00	5.433.950,77	52,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.567.639,00	2.567.639,00	1.517.014,31	59,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	951.120,00	951.120,00	449.606,09	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.123.173,00	3.123.173,00	1.862.900,52	59,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	3.660.000,00	1.604.429,85	43,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.712.225,00	60.712.225,00	33.091.174,59	54,50
Cota-Parte FPM	38.700.000,00	38.700.000,00	20.269.759,96	52,38
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	8.977,54	6,41
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.888.332,51	94,84
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	8.796.367,76	49,98
Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	172.225,00	127.736,82	74,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.014.157,00**	**71.014.157,00**	**38.525.125,36**	**54,25**

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.249.932,96	7.797.926,59	5.391.591,81	69,14	4.322.955,59	55,44	4.225.952,82	54,19	1.068.636,22
Despesas Correntes	7.222.932,96	7.750.752,96	5.372.702,97	69,32	4.318.994,27	55,72	4.221.991,50	54,47	1.053.708,70
Despesas de Capital	27.000,00	47.173,63	18.888,84	40,04	3.961,32	8,40	3.961,32	8,40	14.927,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.726.214,00	8.792.654,00	8.503.333,18	96,71	3.639.454,98	41,39	3.634.611,51	41,34	4.863.878,20
Despesas Correntes	8.686.714,00	8.771.154,00	8.503.333,18	96,95	3.639.454,98	41,49	3.634.611,51	41,44	4.863.878,20
Despesas de Capital	39.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.500,00	144.500,00	78.588,52	54,39	66.736,36	46,18	65.898,01	45,60	11.852,16
Despesas Correntes	140.500,00	140.500,00	78.588,52	55,93	66.736,36	47,50	65.898,01	46,90	11.852,16
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.150,00	204.150,00	95.660,84	46,86	78.310,49	38,36	76.474,11	37,46	17.350,35
Despesas Correntes	199.150,00	199.150,00	95.660,84	48,03	78.310,49	39,32	76.474,11	38,40	17.350,35
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	440.900,00	408.532,24	283.529,68	69,40	238.823,96	58,46	231.175,64	56,59	44.705,72
Despesas Correntes	434.600,00	402.232,24	283.529,68	70,49	238.823,96	59,37	231.175,64	57,47	44.705,72
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.765.696,96**	**17.347.762,83**	**14.352.704,03**	**82,74**	**8.346.281,38**	**48,11**	**8.234.112,09**	**47,46**	**6.006.422,65**

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.352.704,03	8.346.281,38	8.234.112,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.427.951,41	3.427.951,41	3.427.951,41
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.924.752,62**	**4.918.329,97**	**4.806.160,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.778.768,80	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.145.983,82	-860.438,83	-972.608,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,36**	**12,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO										
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.778.768,80	10.924.752,62	5.145.983,82	0,00	3.427.951,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.573.935,23
Empenhos de 2024	10.100.139,62	16.162.176,25	6.062.036,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.036,63
Empenhos de 2023	8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.028.958,95
Empenhos de 2022	7.873.208,68	12.114.088,34	4.240.879,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240.879,66
Empenhos de 2021 e anteriores	6.659.721,86	9.995.083,14	3.335.361,28	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	3.335.361,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.637,00	5.527.061,21	4.713.923,29	85,29
Proveniente da União	3.370.537,00	4.963.961,21	3.205.721,13	64,58
Proveniente dos Estados	263.100,00	563.100,00	1.508.202,16	267,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	380.000,00	380.000,00	385.231,28	101,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.013.637,00**	**5.907.061,21**	**5.099.154,57**	**86,32**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.771,00	6.388.906,26	2.699.672,90	42,26	1.474.628,28	23,08	1.466.774,88	22,96	1.225.044,62
Despesas Correntes	3.139.771,00	5.171.241,35	2.603.830,06	50,35	1.463.827,28	28,31	1.459.528,88	28,22	1.140.002,78
Despesas de Capital	0,00	1.217.664,91	95.842,84	7,87	10.801,00	0,89	7.246,00	0,60	85.041,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.626,00	1.005.392,00	236.197,00	23,49	175.201,03	17,43	174.989,63	17,41	60.995,97
Despesas Correntes	765.626,00	864.335,37	208.682,16	24,14	172.361,03	19,94	172.149,63	19,92	36.321,13
Despesas de Capital	5.000,00	141.056,63	27.514,84	19,51	2.840,00	2,01	2.840,00	2,01	24.674,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	16.000,00	7.979,32	49,87	6.263,91	39,15	6.263,91	39,15	1.715,41
Despesas Correntes	13.000,00	15.000,00	7.979,32	53,20	6.263,91	41,76	6.263,91	41,76	1.715,41
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	74.240,00	74.240,00	19.724,60	26,57	19.724,60	26,57	19.724,60	26,57	0,00
Despesas Correntes	69.240,00	69.240,00	19.724,60	28,49	19.724,60	28,49	19.724,60	28,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.013.637,00**	**7.499.538,26**	**2.963.573,82**	**39,52**	**1.675.817,82**	**22,35**	**1.667.753,02**	**22,24**	**1.287.756,00**

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.703,96	14.186.832,85	8.091.264,71	57,03	5.797.583,87	40,87	5.692.727,70	40,13	2.293.680,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.496.840,00	9.798.046,00	8.739.530,18	89,20	3.814.656,01	38,93	3.809.601,14	38,88	4.924.874,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.500,00	160.500,00	86.567,84	53,94	73.000,27	45,48	72.161,92	44,96	13.567,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.390,00	278.390,00	115.385,44	41,45	98.035,09	35,22	96.198,71	34,56	17.350,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	455.900,00	423.532,24	283.529,68	66,94	238.823,96	56,39	231.175,64	54,58	44.705,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.779.333,96**	**24.847.301,09**	**17.316.277,85**	**69,69**	**10.022.099,20**	**40,33**	**9.901.865,11**	**39,85**	**7.294.178,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.013.637,00	7.455.742,75	2.952.772,82	39,60	1.665.016,82	22,33	1.660.507,02	22,27	1.287.756,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.765.696,96**	**17.391.558,34**	**14.363.505,03**	**82,59**	**8.357.082,38**	**48,05**	**8.241.358,09**	**47,39**	**6.006.422,65**
Notas Explicativas									

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICIPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARIO CELSO DZIERVA*	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.630.000,00
Previsão Atualizada	142.941.399,64
Receitas Realizadas	61.930.102,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.626.199,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.630.000,00
Dotação Atualizada	150.567.614,84
Despesas Empenhadas	67.694.946,21
Despesas Liquidadas	47.640.720,08
Despesas Pagas	47.094.899,52
Superávit Orçamentário	14.289.382,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	67.694.946,21
Despesas Liquidadas	47.640.720,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	96.145.104,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.424.517,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.360.965,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**18.040.186,51**
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.831.915,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.376.356,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.376.356,43
Resultado Previdenciário	2.455.558,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	5.095.234,60	28,41	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.682.788,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.650,01	0,00	248.517,85	28.132,16
Poder Executivo	276.650,01	0,00	248.517,85	28.132,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.747.771,75	1.101.556,87	5.499.848,53	3.146.366,35
Poder Executivo	9.679.033,84	1.081.473,93	5.458.726,06	3.138.833,85
Poder Legislativo	68.737,91	20.082,94	41.122,47	7.532,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.024.421,76	1.101.556,87	5.748.366,38	3.174.498,51

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.178.788,46	25,00	23,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.137.359,56	70,00	89,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	434.878,49		20.483.822,84
Despesa de Capital Líquida	4.584.253,26		34.258.909,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	12.758.086,14	13.261.471,93	11.329.701,10	1.957.814,08
Despesas Previdenciárias	9.219.400,90	14.593.403,29	16.716.664,48	10.416.515,83
Resultado Previdenciário	3.538.685,24	-1.331.931,36	-5.386.963,38	-8.458.701,75
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	33.486,16	-33.486,16

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	274.724,20	221.300,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.918.329,97	15,00	12,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:65AA2C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.520,84	247.765,28	208.876,77	191.014,66	182.238,98	249.499,39	227.453,83	252.058,41	231.220,83	234.460,04	242.341,99	260.563,23	2.738.014,25	0,00
Pessoal Ativo	210.520,84	247.765,28	208.876,77	191.014,66	182.238,98	249.499,39	227.453,83	252.058,41	231.220,83	234.460,04	242.341,99	260.563,23	2.738.014,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.984,17	207.365,55	172.953,79	175.445,74	166.641,27	227.127,20	202.871,85	225.455,52	204.620,21	207.486,77	214.753,36	230.586,94	2.409.292,37	0,00
Obrigações Patronais	36.536,67	40.399,73	35.922,98	15.568,92	15.597,71	22.372,19	24.581,98	26.602,89	26.600,62	26.973,27	27.588,63	29.976,29	328.721,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.520,84	247.765,28	208.876,77	191.014,66	182.238,98	249.499,39	227.453,83	252.058,41	231.220,83	234.460,04	242.341,99	260.563,23	2.738.014,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.151.666,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.823.997,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	349.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.291.760,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	264.686.909,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.738.014,25	1,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.881.214,59	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.087.153,86	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.293.093,13	5,4%

Entidades:

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:3D4E5FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.024 A 6/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.576.118,84	3.246.010,06	3.135.633,03	3.459.120,72	3.248.671,88	4.731.506,78	3.804.439,99	3.797.872,79	3.825.203,43	3.729.344,05	3.956.507,13	3.974.050,46	44.484.479,16	36.343.048,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.777,81	171.344,60	119.196,80	285.505,21	179.735,76	297.513,34	179.662,08	231.227,38	757.853,51	197.452,30	213.947,57	202.215,66	3.030.432,02	2.228.187,29
IPTU	34,51	988,06	4.218,83	16.000,54	3.390,05	1.714,35	960,34	67,36	349,71	677,51	144,26	402,85	28.948,37	51.880,65
ISS	79.768,02	56.132,70	74.787,76	60.013,44	71.581,27	133.120,77	55.039,36	47.805,13	47.708,32	66.310,00	79.127,92	67.787,80	839.182,49	592.065,73
ITBI	6.800,00	11.451,51	7.737,01	34.671,21	3.900,00	3.316,20	7.179,20	68.758,46	594.883,87	0,00	3.200,00	908,90	742.806,36	551.424,84
IRRF	90.357,32	88.473,30	19.120,41	161.872,52	93.685,84	148.649,16	101.121,74	100.788,39	101.041,44	121.286,91	120.757,33	120.875,35	1.268.029,71	908.231,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.817,96	14.299,03	13.332,79	12.947,50	7.178,60	10.712,86	15.361,44	13.808,04	13.870,17	9.177,88	10.718,06	12.240,76	151.465,09	124.584,33
Contribuições	12.461,32	13.326,62	12.911,71	12.246,20	13.100,87	13.051,35	13.641,43	13.087,30	12.944,89	14.264,76	13.005,86	14.455,27	158.497,58	150.217,89
Receita Patrimonial	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	233.001,85	90.829,75	166.261,29	244.097,19	186.661,58	244.517,46	1.916.386,14	107.553,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	233.001,85	90.829,75	166.261,29	244.097,19	186.661,58	244.517,46	1.916.386,14	107.553,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.338,57	59.381,81	56.998,20	60.698,03	54.340,08	57.859,45	40.988,80	51.722,39	40.859,45	47.519,73	51.898,27	49.979,71	641.584,49	398.873,85
Transferências Correntes	3.174.277,97	2.857.719,85	2.816.880,16	2.788.443,18	2.867.444,58	4.189.213,44	3.268.757,44	3.409.047,81	2.847.284,29	3.226.010,07	3.238.650,88	3.210.539,16	37.894.268,83	33.385.254,58
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.498.923,93
Cota-Parte do ICMS	756.211,59	646.865,85	700.648,14	788.126,15	665.858,83	841.357,75	740.113,53	617.517,15	671.178,93	749.855,13	572.285,61	679.658,70	8.429.677,36	6.553.367,07
Cota-Parte do IPVA	16.582,91	12.716,47	8.123,53	16.587,98	14.940,96	12.006,79	157.545,82	74.208,56	52.323,30	45.122,37	55.827,23	20.541,57	486.527,49	368.042,49
Cota-Parte do ITR	656,63	709,53	8.407,34	141.840,77	3.681,81	2.252,69	413,93	1.538,03	386,37	831,28	93,37	3.925,39	164.737,14	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.714,49	13.146,96	14.351,22	9.743,47	10.820,45	12.703,24	8.426,42	9.538,76	10.387,99	9.753,12	9.475,36	10.786,93	128.848,41	123.900,91
Transferências do FUNDEB	355.026,33	344.902,50	327.922,65	383.157,02	354.083,25	418.740,47	542.480,60	436.830,86	397.264,05	441.276,90	385.932,85	410.548,27	4.798.165,75	3.939.902,41
Outras Transferências Correntes	245.886,62	438.954,11	299.081,24	229.104,08	256.552,44	383.235,78	247.418,47	159.490,66	326.261,77	567.220,60	413.893,15	235.056,67	3.802.155,59	2.781.117,77
Outras Receitas Correntes	2.217,90	2.631,00	2.217,90	163.291,41	26.907,57	71.011,60	68.388,39	1.958,16	0,00	0,00	252.342,97	252.343,20	843.310,10	72.962,06
DEDUÇÕES (II)	415.702,63	481.028,18	427.664,39	504.841,14	491.963,23	559.541,29	644.848,84	562.545,20	496.284,19	586.069,30	815.417,85	904.705,24	6.890.611,48	5.058.596,82
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.039,19	252.039,19	504.078,38	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	44.932,86	66.255,61	52.496,43	69.604,81	40.601,51	35.328,77	149.077,19	0,00	71.532,57	142.566,84	75.613,74	139.679,27	887.689,60	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.769,77	414.772,57	375.167,96	435.236,33	451.361,72	524.212,52	495.771,65	562.545,20	424.751,62	443.502,46	487.764,92	512.986,78	5.498.843,50	5.058.596,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**3.328.919,24**	**3.143.274,75**	**3.141.089,28**	**3.069.345,22**	**37.593.867,68**	**31.284.451,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**3.159.591,15**	**3.235.327,59**	**3.328.919,24**	**3.143.274,75**	**3.141.089,28**	**3.069.345,22**	**37.593.867,68**	**31.284.451,91**

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	531.776,00	350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.120.880,21**	**2.725.445,88**	**2.668.432,64**	**2.914.743,58**	**2.717.172,65**	**4.092.893,49**	**3.117.087,15**	**3.192.823,59**	**3.286.415,24**	**2.850.770,75**	**3.098.585,28**	**3.026.841,22**	**36.812.091,68**	**30.934.451,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 16m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89953C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.982,34**	**180.679,13**	**124.662,73**	**0,00**	**196.998,74**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**326.156,28**	**321.375,14**	**0,00**	**2.825.582,93**	**3.022.581,67**
PODER EXECUTIVO	140.982,34	180.679,13	124.662,73	0,00	196.998,74	4.380,31	3.142.577,76	326.156,28	321.375,14	0,00	2.825.582,93	3.022.581,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**42.609,51**	**49.294,02**	**47.241,86**	**0,00**	**44.661,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.661,67**
PODER EXECUTIVO	42.609,51	48.844,02	47.241,86	0,00	44.211,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.211,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
TOTAL (III) = (I + II)	**183.591,85**	**229.973,15**	**171.904,59**	**0,00**	**241.660,41**	**4.380,31**	**3.142.577,76**	**326.156,28**	**321.375,14**	**0,00**	**2.825.582,93**	**3.067.243,34**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 23m.												

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85A56915

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.661.207,54	2.103.602,96	1.707.182,15	81,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.880,65	51.880,65	2.602,03	5,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	145.376,44	551.424,84	674.930,43	122,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.065,73	592.065,73	363.778,53	61,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.884,72	908.231,74	665.871,16	73,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.293.037,47	25.341.765,57	14.636.614,80	57,76
Cota-Parte FPM	18.176.455,10	18.176.455,10	10.134.879,95	55,76
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.188,37	5,99
Cota-Parte IPVA	368.042,49	368.042,49	405.568,85	110,20
Cota-Parte ICMS	6.553.367,07	6.553.367,07	4.030.609,05	61,50
Cota-Parte IPI-Exportação	75.172,81	123.900,91	58.368,58	47,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.954.245,01**	**27.445.368,53**	**16.343.796,95**	**59,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.328,52	2.100.730,00	1.236.523,10	58,86	1.091.055,89	51,94	1.077.900,43	51,31

Despesas Correntes	2.044.817,52	2.075.619,00	1.236.523,10	59,57	1.091.055,89	52,57	1.077.900,43	51,93
Despesas de Capital	30.511,00	25.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.235.857,86	3.470.351,12	2.763.927,43	79,64	2.728.751,59	78,63	2.615.164,30	75,36
Despesas Correntes	3.233.357,86	3.468.861,68	2.763.927,43	79,68	2.728.751,59	78,66	2.615.164,30	75,39
Despesas de Capital	2.500,00	1.489,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.311.186,38**	**5.571.081,12**	**4.000.450,53**	**71.81**	**3.819.807,48**	**68,56**	**3.693.064,73**	**66,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.000.450,53	3.819.807,48	3.693.064,73
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	22.672,73	22.672,73	22.672,73
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.977.777,80**	**3.797.134,75**	**3.670.392,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.451.569,54	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.526.208,26	1.345.565,21	1.218.822,46
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,34**	**23,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.451.569,54	4.000.450,53	1.548.880,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.880,99
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.502,82	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.182,12	13.698,15	14.502,33	-14.502,33
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.672,94	13.993,72	12.450,18	-12.450,18
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.455,31	23.457,23	360.084,19	-360.084,19

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.229.744,62	1.229.744,62	797.928,40	64,89
Proveniente da União	1.229.744,62	1.229.744,62	797.928,40	64,89
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.615,51	9.361,42	104.863,30	1.120,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.232.360,13**	**1.239.106,04**	**902.791,70**	**72,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.227.744,62	1.604.891,41	887.964,38	55,33	815.844,25	50,83	808.019,00	50,35
Despesas Correntes	1.227.644,62	1.604.791,41	887.964,38	55,33	815.844,25	50,84	808.019,00	50,35
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	516.900,00	395.122,94	76,44	377.432,00	73,02	377.432,00	73,02
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	80.532,00	40,27	80.532,00	40,27	80.532,00	40,27
Despesas de Capital	0,00	316.900,00	314.590,94	99,27	296.900,00	93,69	296.900,00	93,69
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.229.744,62**	**2.123.791,41**	**1.283.087,32**	**60,41**	**1.193.276,25**	**56,19**	**1.185.451,00**	**55,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.303.073,14	3.705.621,41	2.124.487,48	57,33	1.906.900,14	51,46	1.885.919,43	50,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.235.857,86	3.987.251,12	3.159.050,37	79,23	3.106.183,59	77,90	2.992.596,30	75,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.540.931,00**	**7.694.872,53**	**5.283.537,85**	**68,66**	**5.013.083,73**	**65,15**	**4.878.515,73**	**63,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 28m.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:591223EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL**					
						Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 29m.											
Nota:											

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***ABEL DE MOURA E COSTA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C40C3BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL

		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.117.707,11	28.444.395,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E22D1E35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.186.171,49	1.617.195,88	1.619.105,57	1.591.291,98	1.603.193,78	2.565.093,58	1.811.187,73	1.755.480,90	1.757.155,84	1.728.021,79	1.922.991,38	1.862.074,91	22.018.964,83	26.913,50
Pessoal Ativo	2.122.749,28	1.542.397,31	1.531.839,00	1.543.285,16	1.540.683,06	2.499.294,90	1.808.827,73	1.647.645,84	1.609.948,92	1.567.403,32	1.726.566,96	1.601.745,13	20.742.386,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.961.614,56	1.379.761,03	1.367.237,25	1.380.352,42	1.375.742,91	2.195.729,84	1.636.408,51	1.473.595,51	1.433.660,16	1.388.457,07	1.547.383,23	1.419.448,25	18.559.390,74	0,00
Obrigações Patronais	161.134,72	162.636,28	164.601,75	162.932,74	164.940,15	303.565,06	172.419,22	174.050,33	176.288,76	178.946,25	179.183,73	182.296,88	2.182.995,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.422,21	74.798,57	87.266,57	48.006,82	62.510,72	65.798,68	2.360,00	107.835,06	147.206,92	160.618,47	196.424,42	260.329,78	1.276.578,22	26.913,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.940,91	39.199,78	53.574,78	61.041,22	55.197,30	73.698,29	54.845,94	52.071,75	63.404,50	51.521,24	51.521,24	44.714,48	638.731,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	31.144,51	29.581,17	44.548,37	44.776,11	39.182,77	57.558,47	47.728,37	45.531,52	55.558,29	45.531,52	45.531,52	38.724,76	525.397,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.796,40	9.618,62	9.026,42	16.265,11	16.014,53	16.139,82	7.117,57	6.540,23	7.846,21	5.989,72	5.989,72	5.989,72	113.334,05	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.148.230,58	1.577.996,10	1.565.530,78	1.530.250,76	1.547.996,48	2.491.395,29	1.756.341,79	1.703.409,15	1.693.751,34	1.676.500,55	1.871.470,14	1.817.360,43	21.380.233,40	26.913,50

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.841.108,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	523.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.867.804,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.407.146,90	44,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.848.614,57	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.556.183,84	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.263.753,11	48,60%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BF519A79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.888.550,83	4.152.760,44	4.231.281,71	4.405.509,73	4.379.193,73	6.465.867,60	4.951.409,10	4.741.606,27	4.391.847,65	4.592.743,67	4.445.548,47	5.933.157,54	57.579.476,74	58.450.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.387,16	289.965,41	292.584,08	248.688,23	378.978,03	441.878,08	297.554,76	286.009,56	379.793,76	404.668,94	340.658,54	342.495,13	3.976.661,68	4.275.100,00
IPTU	5.610,75	2.982,47	2.224,32	4.224,97	11.245,44	3.624,40	16.710,71	21.119,48	71.275,92	10.685,36	15.239,73	10.725,78	175.669,33	204.000,00
ISS	117.497,74	127.323,30	108.181,53	105.336,14	197.438,23	175.293,62	137.583,88	111.183,86	123.691,82	121.987,00	140.564,47	140.822,32	1.606.903,91	1.206.900,00
ITBI	17.000,00	22.820,00	51.604,00	0,00	25.060,00	12.500,00	20.209,77	10.300,00	23.183,50	85.653,00	28.759,00	17.200,00	314.289,27	901.100,00
IRRF	118.341,07	115.533,99	119.446,48	127.078,15	129.107,51	238.049,56	110.538,81	127.183,05	139.446,81	150.447,00	138.935,06	158.124,66	1.672.232,15	1.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.937,60	21.305,65	11.127,75	12.048,97	16.126,85	12.410,50	12.511,59	16.223,17	22.195,71	35.896,58	17.160,28	15.622,37	207.567,02	453.100,00
Contribuições	26.182,71	27.969,91	25.533,77	27.338,31	29.061,79	27.268,94	30.362,22	29.244,95	36.387,93	30.626,17	30.280,88	28.390,90	348.648,48	581.600,00
Receita patrimonial	100.312,02	93.547,78	87.133,34	91.253,89	115.337,89	106.413,90	88.641,06	87.392,82	87.232,09	97.824,81	101.488,59	92.468,19	1.149.046,38	382.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.102,87	93.547,78	86.965,98	90.835,49	65.337,89	105.911,82	88.553,38	87.046,10	86.662,17	97.737,13	101.137,87	92.380,51	1.096.218,99	375.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	209,15	0,00	167,36	418,40	50.000,00	502,08	87,68	346,72	569,92	87,68	350,72	87,68	52.827,39	6.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	649,94	219,66	73,43	703,97	1.436,85	251,04	626,45	745,28	1.580,43	591,84	131,52	263,04	7.273,45	26.000,00
Transferências correntes	4.485.618,42	3.739.077,95	3.825.311,23	4.036.004,70	3.853.059,68	5.862.774,95	4.448.911,72	4.317.884,72	3.882.260,01	4.058.686,67	3.972.734,62	5.347.190,39	51.829.515,06	53.120.300,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	22.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.693.175,57	1.448.347,87	1.568.767,71	1.764.633,03	1.490.873,62	1.883.819,85	1.645.544,64	1.348.432,35	1.442.847,06	1.666.958,30	1.247.357,88	1.460.699,41	18.661.457,29	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	35.016,65	25.828,34	19.803,35	37.598,75	17.156,25	16.715,52	336.333,50	103.881,32	97.759,89	102.091,41	96.218,79	44.370,99	932.774,76	900.000,00
Cota parte do ITR	427,35	4.054,27	64.072,56	252.923,42	7.394,83	16.077,33	19.259,65	4.900,57	1.438,93	2.020,77	552,00	3.893,00	377.014,68	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.750,99	29.436,34	32.131,58	21.815,89	24.227,27	28.442,85	18.732,28	21.205,06	23.092,94	21.681,58	21.064,08	23.979,79	287.560,65	200.000,00
Transferências do FUNDEB	408.366,59	395.900,51	373.599,12	439.781,79	405.579,35	481.642,27	583.148,84	469.244,97	435.285,29	481.633,79	421.132,45	447.975,37	5.343.290,34	5.300.000,00
Outras transferências correntes	536.681,87	435.086,19	308.590,87	299.368,11	346.321,52	917.160,41	273.534,14	260.296,66	492.354,02	372.350,15	385.266,11	1.516.250,20	6.143.260,25	4.320.300,00
Outras receitas correntes	2.400,58	1.979,73	645,86	1.520,63	1.319,49	27.280,69	85.312,89	20.328,94	4.593,43	345,24	254,32	122.349,89	268.331,69	64.700,00
DEDUÇÕES (II)	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	718.445,71	722.535,21	600.766,25	640.940,50	638.238,39	686.634,76	7.738.367,99	8.300.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	718.445,71	722.535,21	600.766,25	640.940,50	638.238,39	686.634,76	7.738.367,99	8.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.726.308,05	4.232.963,39	4.019.071,06	3.791.081,40	3.951.803,17	3.807.310,08	5.246.522,78	49.841.108,75	50.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.276.308,05	4.232.963,39	4.019.071,06	3.791.081,40	3.951.803,17	3.807.310,08	4.346.522,78	48.491.108,75	50.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	523.304,00	510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.193.276,04	3.531.606,26	3.625.929,65	3.706.602,84	3.719.426,03	5.197.236,05	4.190.459,39	3.976.567,06	3.748.577,40	3.909.299,17	3.764.806,08	4.304.018,78	47.867.804,75	49.640.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0D623B7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.822.000,00	3.822.000,00	1.931.570,99	50,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.000,00	204.000,00	145.756,98	71,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	901.100,00	185.305,27	20,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.206.900,00	1.206.900,00	775.833,35	64,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	824.675,39	54,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.500.000,00	41.500.000,00	20.037.805,74	48,28
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.134.879,95	50,67
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	32.064,92	8,02
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	780.655,90	86,74
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	8.811.839,64	44,06
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	129.755,73	64,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	148.609,60	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	45.322.000,00	45.322.000,00	21.969.376,73	48,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.005.996,80	5.685.696,71	2.318.028,77	40,77	2.275.236,22	40,02	2.114.157,40	37,18
Despesas Correntes	5.606.596,80	5.286.296,71	2.225.678,77	42,10	2.182.886,22	41,29	2.114.157,40	39,99
Despesas de Capital	399.400,00	399.400,00	92.350,00	23,12	92.350,00	23,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.540.903,20	2.850.903,20	1.744.586,24	61,19	1.370.576,97	48,08	1.370.576,97	48,08
Despesas Correntes	2.537.103,16	2.847.103,16	1.743.595,98	61,24	1.369.586,71	48,10	1.369.586,71	48,10
Despesas de Capital	3.800,04	3.800,04	990,26	26,06	990,26	26,06	990,26	26,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.305.000,00	1.305.000,00	328.324,64	25,16	328.324,64	25,16	316.303,14	24,24
Despesas Correntes	1.305.000,00	1.305.000,00	328.324,64	25,16	328.324,64	25,16	316.303,14	24,24

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.000,00	283.000,00	95.082,34	33,60	95.082,34	33,60	93.128,41	32,91
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	95.082,34	33,60	95.082,34	33,60	93.128,41	32,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.134.900,00	10.124.599,91	4.486.021,99	44,31	4.069.220,17	40,19	3.894.165,92	38,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.486.021,99	4.069.220,17	3.894.165,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.486.021,99	4.069.220,17	3.894.165,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.295.406,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.190.615,48	773.813,66	598.759,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,42	18,52	17,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	3.295.406,51	4.486.021,99	1.190.615,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.615,48	
Empenhos de 2024	6.079.389,86	8.417.128,62	2.337.738,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.738,76	
Empenhos de 2023	5.385.077,05	7.236.642,86	1.851.565,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.565,81	
Empenhos de 2022	5.045.049,63	7.498.262,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.300,00	2.036.300,00	2.178.541,07	106,99
Proveniente da União	1.874.000,00	1.874.000,00	804.839,58	42,95
Proveniente dos Estados	162.300,00	162.300,00	1.373.701,49	846,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	164.750,00	164.750,00	139.987,95	84,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.201.050,00	2.201.050,00	2.318.529,02	105,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.110.100,00	6.164.304,59	3.857.515,74	62,58	1.026.103,11	16,65	975.661,38	15,83
Despesas Correntes	937.500,00	1.851.296,00	885.879,84	47,85	741.476,00	40,05	697.506,27	37,68
Despesas de Capital	172.600,00	4.313.008,59	2.971.635,90	68,90	284.627,11	6,60	278.155,11	6,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.000,00	228.030,59	170.030,59	74,56	121.030,59	53,08	121.030,59	53,08
Despesas Correntes	67.000,00	228.030,59	170.030,59	74,56	121.030,59	53,08	121.030,59	53,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	969.000,00	987.810,02	564.939,15	57,19	562.054,66	56,90	554.746,17	56,16
Despesas Correntes	969.000,00	987.810,02	564.939,15	57,19	562.054,66	56,90	554.746,17	56,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.000,00	118.325,41	57.909,06	48,94	52.245,58	44,15	52.034,81	43,98
Despesas Correntes	109.000,00	118.325,41	57.909,06	48,94	52.245,58	44,15	52.034,81	43,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.255.100,00	7.498.470,61	4.650.394,54	62,02	1.761.433,94	23,49	1.703.472,95	22,72
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.096,80	11.850.001,30	6.175.544,51	52,11	3.301.339,33	27,86	3.089.818,78	26,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.607.903,20	3.078.933,79	1.914.616,83	62,18	1.491.607,56	48,45	1.491.607,56	48,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.274.000,00	2.292.810,02	893.263,79	38,96	890.379,30	38,83	871.049,31	37,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	392.000,00	401.325,41	152.991,40	38,12	147.327,92	36,71	145.163,22	36,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.390.000,00	17.623.070,52	9.136.416,53	51,84	5.830.654,11	33,09	5.597.638,87	31,76

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F5BC413B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A

JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.137,18	2.556.949,01	2.229.417,98	2.287,40	329.380,81	98.225,34	2.983.311,85	2.586.707,68	2.530.974,96	32.424,04	518.138,19	847.519,00
PODER EXECUTIVO	4.137,18	2.556.949,01	2.229.417,98	2.287,40	329.380,81	98.225,34	2.983.311,85	2.586.707,68	2.530.974,96	32.424,04	518.138,19	847.519,00
Município de Fernandes Pinheiro	4.137,18	2.556.949,01	2.229.417,98	2.287,40	329.380,81	98.225,34	2.983.311,85	2.586.707,68	2.530.974,96	32.424,04	518.138,19	847.519,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.454,68	3.454,68	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.526,76	21.526,76	0,00	0,00	0,00	86.379,74	80.478,13	80.478,13	5.901,61	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	57.457,18	57.457,00	0,18	0,00	97.275,34	493.018,07	390.845,34	390.845,34	625,28	198.822,79	198.822,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	41.526,03	41.526,03	0,00	1.850,00	950,00	189.066,42	170.278,97	170.278,97	18.787,45	950,00	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	79.930,53	79.930,53	0,00	0,00	0,00	37.499,01	37.389,31	37.389,31	109,70	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	2.339.159,81	2.011.628,96	2.287,22	327.530,81	0,00	2.065.191,88	1.796.059,20	1.740.591,70	6.500,00	318.100,18	645.630,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	13.093,87	13.093,87	0,00	0,00	0,00	3.538,40	3.538,40	3.273,18	0,00	265,22	265,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	800,15	800,15	0,00	0,00	0,00	108.118,33	108.118,33	108.118,33	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.137,18**	**2.556.949,01**	**2.229.417,98**	**2.287,40**	**329.380,81**	**98.225,34**	**2.983.311,85**	**2.586.707,68**	**2.530.974,96**	**32.424,04**	**518.138,19**	**847.519,00**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BC7806A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.898.900,00	43.064.240,94	6.527.328,89	15,16	17.637.969,13	40,96	25.426.271,81
RECEITAS CORRENTES	33.759.900,00	34.000.175,44	5.727.544,07	16,85	16.489.875,02	48,50	17.510.300,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.443.900,00	2.443.900,00	547.841,61	22,42	1.128.633,39	46,18	1.315.266,61
Impostos	2.247.100,00	2.247.100,00	493.255,01	21,95	1.034.527,90	46,04	1.212.572,10
Taxas	168.000,00	168.000,00	54.586,60	32,49	94.105,49	56,02	73.894,51
Contribuição de Melhoria	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.592.000,00	1.592.000,00	252.391,60	15,85	738.010,54	46,36	853.989,46
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	201.615,36	15,90	593.444,81	46,80	674.555,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	324.000,00	324.000,00	50.776,24	15,67	144.565,73	44,62	179.434,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.862.400,00	1.865.361,82	681.725,36	36,55	2.085.501,33	111,80	-220.139,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.859.400,00	1.862.361,82	681.725,36	36,61	2.085.501,33	111,98	-223.139,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	966.800,00	966.800,00	96.061,65	9,94	281.837,42	29,15	684.962,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	1.182,85	7,89	3.395,43	22,64	11.604,57
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.800,00	4.800,00	214,42	4,47	643,26	13,40	4.156,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	742.200,00	742.200,00	94.664,38	12,75	277.798,73	37,43	464.401,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.870.800,00	27.108.113,62	4.135.721,18	15,26	12.217.340,23	45,07	14.890.773,39
Transferências da União e de suas Entidades	20.178.000,00	20.215.313,62	3.183.823,36	15,75	8.906.772,86	44,06	11.308.540,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.932.800,00	4.132.800,00	518.953,32	12,56	1.882.599,02	45,55	2.250.200,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.760.000,00	2.760.000,00	432.944,50	15,69	1.427.968,35	51,74	1.332.031,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	13.802,67	57,51	38.552,11	160,63	-14.552,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	197,65	0,00	197,65	0,00	-197,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.493,74	0,00	2.571,92	0,00	-2.571,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	12.111,28	50,46	35.782,54	149,09	-11.782,54
RECEITAS DE CAPITAL	8.139.000,00	9.064.065,50	799.784,82	8,82	1.148.094,11	12,67	7.915.971,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Móveis	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.414.000,00	8.339.065,50	799.784,82	9,59	1.148.094,11	13,77	7.190.971,39

Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.748.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.024.000,00	6.590.940,50	799.784,82	12,13	1.148.094,11	17,42	5.442.846,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	500.678,39	16,97	1.504.416,38	50,98	1.446.683,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.850.000,00	46.015.340,94	7.028.007,28	15,27	19.142.385,51	41,60	26.872.955,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.850.000,00	46.015.340,94	7.028.007,28	15,27	19.142.385,51	41,60	26.872.955,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.850.000,00	46.015.340,94	7.028.007,28	15,27	19.142.385,51	41,60	26.872.955,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.222.968,92	-	-	4.222.968,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.222.968,92	-	-	4.222.968,92	-	-
DOTAÇÃO DOTAÇÃO EMPENHADAS							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.598.900,00	46.991.752,17	4.996.927,50	17.170.507,17	29.821.245,00	5.168.288,83	13.964.955,89	33.026.796,28	13.631.099,38
DESPESAS CORRENTES	31.796.510,00	32.522.227,83	4.435.375,05	15.486.913,64	17.035.314,19	4.616.617,01	12.725.975,54	19.796.252,29	12.392.119,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.811.000,00	18.646.570,81	2.596.272,11	7.748.118,13	10.898.452,68	2.604.387,23	7.729.243,61	10.917.327,20	7.701.712,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	67.000,00	10.701,64	32.121,67	34.878,33	10.701,64	32.121,67	34.878,33	32.121,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.510,00	13.808.657,02	1.828.401,30	7.706.673,84	6.101.983,18	2.001.528,14	4.964.610,26	8.844.046,76	4.658.284,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.910.510,00	13.808.657,02	1.828.401,30	7.706.673,84	6.101.983,18	2.001.528,14	4.964.610,26	8.844.046,76	4.658.284,46
DESPESAS DE CAPITAL	9.482.390,00	14.254.524,34	561.552,45	1.683.593,53	12.570.930,81	551.671,82	1.238.980,35	13.015.543,99	1.238.980,35
INVESTIMENTOS	9.182.390,00	13.984.524,34	526.762,78	1.580.081,82	12.404.442,52	516.882,15	1.135.468,64	12.849.055,70	1.135.468,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	270.000,00	34.789,67	103.511,71	166.488,29	34.789,67	103.511,71	166.488,29	103.511,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.946.557,69	360.684,68	1.064.072,20	1.882.485,49	360.684,68	1.064.072,20	1.882.485,49	1.061.672,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.550.000,00	49.938.309,86	5.357.612,18	18.234.579,37	31.703.730,49	5.528.973,51	15.029.028,09	34.909.281,77	14.692.772,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.550.000,00	49.938.309,86	5.357.612,18	18.234.579,37	31.703.730,49	5.528.973,51	15.029.028,09	34.909.281,77	14.692.772,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	907.806,14	-	-	4.113.357,42	-	4.449.613,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.550.000,00	49.938.309,86	5.357.612,18	19.142.385,51	-	5.528.973,51	19.142.385,51	-	19.142.385,51
RESERVA DO RPPS	300.000,00	300.000,00	494.697,30	1.586.805,40	-1.286.805,40			-1.312.464,08	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 51m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	500.678,39	16,97	1.504.416,38	50,98	1.446.683,62
RECEITAS CORRENTES	2.951.100,00	2.951.100,00	500.678,39	16,97	1.504.416,38	50,98	1.446.683,62
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	1.971.000,00	437.972,80	22,22	911.885,56	46,27	1.059.114,44
Contribuições Sociais	1.971.000,00	1.971.000,00	437.972,80	22,22	911.885,56	46,27	1.059.114,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.100,00	980.100,00	62.705,59	6,40	592.530,82	60,46	387.569,18
Demais Receitas Correntes	980.100,00	980.100,00	62.705,59	6,40	592.530,82	60,46	387.569,18

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.946.557,69	360.684,68	1.064.072,20	1.882.485,49	360.684,68	1.064.072,20	1.882.485,49	1.061.672,90
DESPESAS CORRENTES	2.585.100,00	2.580.557,69	297.979,09	880.541,38	1.700.016,31	297.979,09	880.541,38	1.700.016,31	878.142,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.000,00	1.966.457,69	297.979,09	880.541,38	1.085.916,31	297.979,09	880.541,38	1.085.916,31	878.142,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.100,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	366.000,00	366.000,00	62.705,59	183.530,82	182.469,18	62.705,59	183.530,82	182.469,18	183.530,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	366.000,00	62.705,59	183.530,82	182.469,18	62.705,59	183.530,82	182.469,18	183.530,82

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E053D759

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	

													12 MESES) **(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.728.438,96	1.291.593,15	1.274.161,43	1.274.342,54	1.285.493,88	2.261.765,89	1.344.465,36	1.368.707,48	1.353.820,33	1.369.437,71	1.367.244,96	1.397.239,49	17.316.711,18	0,00
Pessoal Ativo	1.307.995,80	982.261,89	963.582,22	963.763,33	974.914,67	1.768.787,43	1.017.113,01	1.039.431,61	1.022.827,31	1.037.728,95	1.035.536,20	1.065.530,73	13.179.473,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.161.517,32	838.082,70	819.343,81	819.170,01	829.172,77	1.485.196,58	862.879,07	882.892,43	866.754,39	879.953,04	877.701,09	904.333,31	11.226.996,52	0,00
Obrigações Patronais	146.478,48	144.179,19	144.238,41	144.593,32	145.741,90	283.590,85	154.233,94	156.539,18	156.072,92	157.775,91	157.835,11	161.197,42	1.952.476,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	420.443,16	309.331,26	310.579,21	310.579,21	310.579,21	492.978,46	327.352,35	329.275,87	330.993,02	331.708,76	331.708,76	331.708,76	4.137.238,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	386.413,92	285.196,50	286.444,45	286.444,45	286.444,45	454.603,42	301.679,73	303.603,25	305.320,40	306.036,14	306.036,14	306.036,14	3.814.258,99	0,00
Pensões	34.029,24	24.134,76	24.134,76	24.134,76	24.134,76	38.375,04	25.672,62	25.672,62	25.672,62	25.672,62	25.672,62	25.672,62	322.979,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	468.075,00	344.603,31	346.861,36	310.579,21	310.579,21	531.898,42	366.764,84	329.275,87	330.993,02	371.644,31	370.963,96	341.307,06	4.423.545,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	420.443,16	309.331,26	310.579,21	310.579,21	310.579,21	492.978,46	327.352,35	329.275,87	330.993,02	331.708,76	331.708,76	331.708,76	4.137.238,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	47.631,84	35.272,05	36.282,15	0,00	0,00	38.919,96	39.412,49	0,00	0,00	39.935,55	39.255,20	9.598,30	286.307,54	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.260.363,96	946.989,84	927.300,07	963.763,33	974.914,67	1.729.867,47	977.700,52	1.039.431,61	1.022.827,31	997.793,40	996.281,00	1.055.932,43	12.893.165,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.618.138,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	257.636,28	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.360.501,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**12.893.165,61**	**45,46**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.314.670,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.548.937,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.783.203,86	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 17h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3705EE91

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	41.898.900,00	47.291.752,17	4.996.927,50	17.170.507,17	94,16	30.121.245,00	5.168.288,83	13.964.955,89	92,92	33.326.796,28
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.278.000,00	1.278.000,00	145.031,74	455.337,65	2,50	822.662,35	152.308,44	420.388,15	2,80	857.611,85
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.278.000,00	145.031,74	455.337,65	2,50	822.662,35	152.308,44	420.388,15	2,80	857.611,85
ADMINISTRAÇÃO	3.372.390,00	3.189.490,00	467.482,77	1.673.725,46	9,18	1.515.764,54	491.341,35	1.450.186,06	9,65	1.739.303,94
Administração Geral	2.474.890,00	2.311.790,00	336.127,78	1.256.899,86	6,89	1.054.890,14	359.055,43	1.044.686,05	6,95	1.267.103,95
Administração Financeira	586.000,00	569.100,00	88.228,70	265.748,39	1,46	303.351,61	86.107,77	257.873,50	1,72	311.226,50
Controle Externo	101.000,00	101.000,00	15.554,39	45.163,68	0,25	55.836,32	15.554,39	45.163,68	0,30	55.836,32
Administração de Receitas	210.500,00	207.600,00	27.571,90	105.913,53	0,58	101.686,47	30.623,76	102.462,83	0,68	105.137,17
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.537.100,00	2.807.631,43	239.003,76	970.099,60	5,32	1.837.531,83	300.194,42	835.960,59	5,56	1.971.670,84
Assistência à Pessoa Idosa	113.000,00	163.000,00	35.539,18	118.605,96	0,65	44.394,04	36.800,83	97.210,88	0,65	65.789,12
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	298.000,00	298.000,00	25.245,76	133.294,41	0,73	164.705,59	34.936,11	105.857,43	0,70	192.142,57
Assistência Comunitária	2.121.100,00	2.346.531,43	178.218,82	718.199,23	3,94	1.628.332,20	228.457,48	632.892,28	4,21	1.713.639,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.750.000,00	697.930,87	2.091.332,96	11,47	3.658.667,04	689.318,18	2.065.674,28	13,74	3.684.325,72
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	5.750.000,00	697.930,87	2.091.332,96	11,47	3.658.667,04	689.318,18	2.065.674,28	13,74	3.684.325,72
SAÚDE	8.819.500,00	9.987.908,54	971.400,68	5.093.245,97	27,93	4.894.662,57	1.610.413,73	3.980.734,34	26,49	6.007.174,20
Atenção Básica	8.161.500,00	9.360.908,54	894.082,65	4.818.440,33	26,42	4.542.468,21	1.520.093,12	3.754.425,42	24,98	5.606.483,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.000,00	362.000,00	50.525,25	201.288,28	1,10	160.711,72	66.835,05	167.839,33	1,12	194.160,67
Vigilância Sanitária	103.000,00	77.000,00	1.673,45	10.785,37	0,06	66.214,63	2.787,25	5.300,37	0,04	71.699,63
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	188.000,00	25.119,33	62.731,99	0,34	125.268,01	20.698,31	53.169,22	0,35	134.830,78
EDUCAÇÃO	5.834.000,00	6.275.572,68	725.609,35	2.411.383,37	13,22	3.864.189,31	763.394,99	2.285.260,58	15,21	3.990.312,10
Administração Geral	123.000,00	94.000,00	13.291,45	29.144,41	0,16	64.855,59	12.418,07	23.416,88	0,16	70.583,12
Alimentação e Nutrição	440.000,00	446.000,00	76.627,54	225.715,19	1,24	220.284,81	65.403,10	173.555,17	1,15	272.444,83
Ensino Fundamental	2.338.000,00	2.469.572,68	326.471,87	1.103.235,46	6,05	1.366.337,22	362.740,92	1.050.357,83	6,99	1.419.214,85
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	6.495,40	21.925,50	0,12	48.074,50	12.990,80	21.925,50	0,15	48.074,50
Educação Infantil	2.757.000,00	3.090.000,00	302.723,09	1.010.697,10	5,54	2.079.302,90	309.842,10	995.339,49	6,62	2.094.660,51
Educação Especial	106.000,00	106.000,00	0,00	20.665,71	0,11	85.334,29	0,00	20.665,71	0,14	85.334,29
CULTURA	90.000,00	137.061,63	52.298,88	69.449,81	0,38	67.611,82	53.444,97	66.587,07	0,44	70.474,56
Difusão Cultural	90.000,00	137.061,63	52.298,88	69.449,81	0,38	67.611,82	53.444,97	66.587,07	0,44	70.474,56
URBANISMO	4.994.000,00	7.237.816,67	765.776,83	1.894.604,13	10,39	5.343.212,54	386.659,79	1.217.039,12	8,10	6.020.777,55
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	2.182.366,67	373.993,06	373.993,06	2,05	1.808.373,61	0,00	0,00	0,00	2.182.366,67
Serviços Urbanos	4.449.000,00	5.055.450,00	391.783,77	1.520.611,07	8,34	3.534.838,93	386.659,79	1.217.039,12	8,10	3.838.410,88
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SANEAMENTO	818.500,00	826.500,00	114.855,85	476.763,23	2,61	349.736,77	138.242,79	341.208,90	2,27	485.291,10
Saneamento Básico Urbano	818.500,00	826.500,00	114.855,85	476.763,23	2,61	349.736,77	138.242,79	341.208,90	2,27	485.291,10
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	169.000,00	39.338,61	65.456,95	0,36	103.543,05	21.989,89	47.892,40	0,32	121.107,60
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	169.000,00	39.338,61	65.456,95	0,36	103.543,05	21.989,89	47.892,40	0,32	121.107,60
AGRICULTURA	1.452.000,00	1.813.175,00	25.760,80	91.036,11	0,50	1.722.138,89	38.847,75	77.390,79	0,51	1.735.784,21
Administração Geral	167.000,00	175.000,00	25.760,80	91.036,11	0,50	83.963,89	38.847,75	77.390,79	0,51	97.609,21
Promoção da Produção Agropecuária	1.285.000,00	1.638.175,00	0,00	0,00	0,00	1.638.175,00	0,00	0,00	0,00	1.638.175,00
INDÚSTRIA	3.010.000,00	3.651.550,36	27.972,61	264.989,38	1,45	3.386.560,98	69.704,50	258.259,32	1,72	3.393.291,04
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	22.172,61	104.136,12	0,57	73.863,88	25.010,04	98.600,06	0,66	79.399,94
Promoção Industrial	2.832.000,00	3.473.550,36	5.800,00	160.853,26	0,88	3.312.697,10	44.694,46	159.659,26	1,06	3.313.891,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	58.000,00	6.559,63	22.568,27	0,12	35.431,73	6.559,63	22.078,31	0,15	35.921,69

Promoção Comercial	48.000,00	58.000,00	6.559,63	22.568,27	0,12	35.431,73	6.559,63	22.078,31	0,15	35.921,69
TRANSPORTE	892.500,00	910.800,00	73.703,32	483.741,72	2,65	427.058,28	172.153,01	372.470,24	2,48	538.329,76
Transporte Rodoviário	892.500,00	910.800,00	73.703,32	483.741,72	2,65	427.058,28	172.153,01	372.470,24	2,48	538.329,76
DESPORTO E LAZER	1.169.000,00	1.475.000,00	456.097,01	524.964,50	2,88	950.035,50	22.604,42	69.053,61	0,46	1.405.946,39
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	709.000,00	694.000,00	15.093,98	51.987,68	0,29	642.012,32	19.628,28	41.823,86	0,28	652.176,14
Lazer	440.000,00	761.000,00	441.003,03	472.976,82	2,59	288.023,18	2.976,14	27.229,75	0,18	733.770,25
ENCARGOS ESPECIAIS	784.910,00	884.245,86	188.104,79	581.808,06	3,19	302.437,80	251.110,97	454.772,13	3,03	429.473,73
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	337.000,00	45.491,31	135.633,38	0,74	201.366,62	45.491,31	135.633,38	0,90	201.366,62
Outros Encargos Especiais	409.910,00	547.245,86	142.613,48	446.174,68	2,45	101.071,18	205.619,66	319.138,75	2,12	228.107,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	320.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.951.100,00	2.946.557,69	360.684,68	1.064.072,20	5,84	1.882.485,49	360.684,68	1.064.072,20	7,08	1.882.485,49
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	9.185,38	27.118,97	0,15	14.881,03	9.185,38	27.118,97	0,18	14.881,03
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	9.185,38	27.118,97	0,15	14.881,03	9.185,38	27.118,97	0,18	14.881,03
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	169.500,00	25.184,87	73.206,20	0,40	96.293,80	25.184,87	73.206,20	0,49	96.293,80
Administração Geral	69.000,00	63.500,00	8.287,01	23.756,02	0,13	39.743,98	8.287,01	23.756,02	0,16	39.743,98
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	11.775,86	34.558,18	0,19	36.441,82	11.775,86	34.558,18	0,23	36.441,82
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	2.024,04	5.626,15	0,03	7.373,85	2.024,04	5.626,15	0,04	7.373,85
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	3.097,96	9.265,85	0,05	12.734,15	3.097,96	9.265,85	0,06	12.734,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	86.000,00	12.685,10	37.037,85	0,20	48.962,15	12.685,10	37.037,85	0,25	48.962,15
Assistência Comunitária	91.000,00	86.000,00	12.685,10	37.037,85	0,20	48.962,15	12.685,10	37.037,85	0,25	48.962,15
SAÚDE	721.000,00	721.000,00	111.031,68	326.484,92	1,79	394.515,08	111.031,68	326.484,92	2,17	394.515,08
Atenção Básica	700.000,00	698.000,00	108.238,56	318.105,56	1,74	379.894,44	108.238,56	318.105,56	2,12	379.894,44
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	19.000,00	2.793,12	8.379,36	0,05	10.620,64	2.793,12	8.379,36	0,06	10.620,64
EDUCAÇÃO	808.000,00	813.957,69	122.142,54	366.135,95	2,01	447.821,74	122.142,54	366.135,95	2,44	447.821,74
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	576,12	0,00	1.423,88	0,00	576,12	0,00	1.423,88
Ensino Fundamental	346.000,00	351.957,69	58.021,17	164.649,55	0,90	187.308,14	58.021,17	164.649,55	1,10	187.308,14
Educação Infantil	443.000,00	443.000,00	64.121,37	196.116,41	1,08	246.883,59	64.121,37	196.116,41	1,30	246.883,59
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	4.793,87	0,03	12.206,13	0,00	4.793,87	0,03	12.206,13
CULTURA	6.000,00	6.000,00	868,30	2.604,90	0,01	3.395,10	868,30	2.604,90	0,02	3.395,10
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	868,30	2.604,90	0,01	3.395,10	868,30	2.604,90	0,02	3.395,10
URBANISMO	59.000,00	59.000,00	6.975,48	21.307,62	0,12	37.692,38	6.975,48	21.307,62	0,14	37.692,38
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	6.975,48	21.307,62	0,12	37.692,38	6.975,48	21.307,62	0,14	37.692,38
SANEAMENTO	19.000,00	19.000,00	2.901,98	8.637,80	0,05	10.362,20	2.901,98	8.637,80	0,06	10.362,20
Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.000,00	2.901,98	8.637,80	0,05	10.362,20	2.901,98	8.637,80	0,06	10.362,20
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	2.129,97	4.774,77	0,03	4.225,23	2.129,97	4.774,77	0,03	4.225,23
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	2.129,97	4.774,77	0,03	4.225,23	2.129,97	4.774,77	0,03	4.225,23
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	777,22	2.331,66	0,01	4.668,34	777,22	2.331,66	0,02	4.668,34
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	777,22	2.331,66	0,01	4.668,34	777,22	2.331,66	0,02	4.668,34
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	24.000,00	24.000,00	4.096,57	10.900,74	0,06	13.099,26	4.096,57	10.900,74	0,07	13.099,26
Transporte Rodoviário	24.000,00	24.000,00	4.096,57	10.900,74	0,06	13.099,26	4.096,57	10.900,74	0,07	13.099,26
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.100,00	980.100,00	62.705,59	183.530,82	1,01	796.569,18	62.705,59	183.530,82	1,22	796.569,18
Serviço da Dívida Interna	980.100,00	980.100,00	62.705,59	183.530,82	1,01	796.569,18	62.705,59	183.530,82	1,22	796.569,18
TOTAL	**44.850.000,00**	**50.238.309,86**	**5.357.612,18**	**18.234.579,37**	**100,00**	**32.003.730,49**	**5.528.973,51**	**15.029.028,09**	**100,00**	**35.209.281,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 57m.										
PABLO HENRIQUE BENHOSSI				***PAULO SERGIO PEREIRA***						
Controle Interno				Contador CRC-PR 033313/O-5						
ANTONIO EMERSON SETTE										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FDF2E9F5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.205.627,19	2.633.180,83	2.521.172,60	2.583.327,50	2.587.206,20	4.390.941,45	3.290.971,74	3.392.579,17	2.783.139,35	2.900.811,35	3.267.864,94	3.303.467,11	36.860.289,43	38.823.775,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.218,28	167.598,42	153.757,03	130.112,45	134.131,57	240.509,81	144.359,78	139.348,86	132.343,05	164.740,09	355.734,81	192.106,80	2.112.960,95	2.443.900,00
IPTU	24.595,20	3.832,76	10.660,24	7.365,88	7.848,19	2.971,88	16.964,31	13.092,56	8.888,73	12.035,54	166.569,56	41.239,14	316.063,99	390.000,00
ISS	28.005,78	53.088,62	39.802,87	24.290,26	17.338,83	29.331,17	17.815,48	15.935,58	15.376,52	16.710,47	23.704,81	20.632,55	302.032,94	311.100,00
ITBI	8.654,52	5.244,75	12.601,58	1.749,76	2.812,28	8.118,31	11.905,29	2.100,00	668,51	21.828,41	2.623,35	9.912,02	88.218,78	360.000,00
IRRF	89.825,28	101.452,26	87.397,08	94.297,91	100.093,91	196.760,13	88.176,22	98.037,15	98.521,05	103.217,07	118.959,08	109.614,50	1.286.351,64	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.137,50	3.980,03	3.295,26	2.408,64	6.038,36	3.328,32	9.498,48	10.183,57	8.888,24	10.948,60	43.878,01	10.708,59	120.293,60	196.800,00
Contribuições	116.395,20	112.910,93	109.373,47	113.376,53	105.980,56	196.047,33	120.545,82	119.668,87	117.069,99	128.334,26	35.675,64	216.715,96	1.492.094,56	1.592.000,00
Receita Patrimonial	299.453,30	210.453,51	127.520,17	175.489,30	118.034,53	-5.719,84	424.217,50	294.511,55	341.407,24	343.639,68	344.994,18	336.731,18	3.010.732,30	1.865.361,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	299.453,30	210.378,40	127.445,08	175.489,30	117.958,72	-8.295,66	424.217,50	294.511,55	341.407,24	343.639,68	344.994,18	336.731,18	3.007.930,47	1.859.861,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	75,11	75,09	0,00	75,81	2.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801,83	5.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.832,51	35.673,07	40.684,28	45.820,85	38.784,89	43.390,10	46.869,12	45.832,67	51.848,49	41.225,49	46.607,59	49.454,06	530.023,12	966.800,00
Transferências Correntes	2.567.800,70	2.105.917,70	2.089.210,45	2.117.901,17	2.189.647,45	3.470.686,10	2.549.199,53	2.793.217,22	2.134.414,94	2.209.958,02	2.477.303,34	2.502.205,82	29.207.462,44	31.931.713,62
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	277.788,44	237.621,13	257.377,64	289.511,99	244.598,05	309.066,21	278.935,37	232.854,22	253.089,08	282.756,40	215.798,25	256.286,65	3.135.683,43	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.233,79	8.218,84	10.476,55	13.209,69	13.256,35	10.459,10	252.018,56	69.201,93	86.923,42	68.978,38	65.102,29	21.603,12	647.682,02	720.000,00
Cota-Parte do ITR	4.698,88	276,69	21.305,11	196.103,23	7.700,90	1.594,75	1.607,11	638,03	192,86	575,25	609,10	735,67	236.037,58	250.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.568,55	4.829,44	5.271,82	3.579,19	3.974,82	4.666,40	3.177,44	3.596,88	3.917,11	3.677,72	3.572,98	4.067,54	47.899,89	48.000,00
Transferências do FUNDEB	216.333,35	209.729,38	197.915,18	232.975,63	214.856,82	255.151,34	304.226,63	253.280,11	232.469,27	257.060,76	227.008,95	241.517,46	2.842.524,88	2.797.313,62
Outras Transferências Correntes	246.978,29	244.817,79	138.518,11	162.637,73	143.753,67	370.831,58	136.875,75	123.722,26	168.341,32	184.958,84	164.068,46	127.973,75	2.213.477,55	3.016.400,00
Outras Receitas Correntes	19.927,20	627,20	627,20	627,20	627,20	446.027,95	5.779,99	0,00	6.055,64	12.913,81	7.549,38	6.253,29	507.016,06	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	601.004,09	566.022,12	442.553,45	542.631,35	514.791,83	952.467,92	868.845,68	790.474,22	707.545,96	720.077,00	675.175,62	860.562,14	8.242.151,38	7.672.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.394,66	3.458,69	1.767,82	5.166,20	2.326,39	451.520,33	9.259,91	2.232,80	6.951,69	16.403,75	8.723,86	9.661,13	521.867,23	72.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	91.432,60	90.380,78	90.087,52	90.276,38	90.983,28	177.928,86	94.148,58	94.722,96	94.213,82	97.567,20	7.273,94	188.067,71	1.207.083,63	1.220.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	228.182,23	141.908,60	62.949,95	102.731,28	55.274,80	-92.686,99	343.817,82	210.275,58	259.659,66	252.518,43	241.932,70	236.290,44	2.042.854,50	1.556.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.994,60	330.274,05	287.748,16	344.457,49	366.207,36	415.705,72	421.619,37	483.242,88	346.720,79	353.587,62	417.245,12	426.542,86	4.470.346,02	4.823.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.604.623,10**	**2.067.158,71**	**2.078.619,15**	**2.040.696,15**	**2.072.414,37**	**3.438.473,53**	**2.422.126,06**	**2.602.104,95**	**2.075.593,39**	**2.180.734,35**	**2.592.689,32**	**2.442.904,97**	**28.618.138,05**	**31.151.275,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.604.623,10**	**2.067.158,71**	**2.078.619,15**	**2.040.696,15**	**2.072.414,37**	**3.438.473,53**	**2.422.126,06**	**2.602.104,95**	**2.075.593,39**	**2.180.734,35**	**2.592.689,32**	**2.442.904,97**	**28.618.138,05**	**30.551.275,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	19.768,00	19.768,00	30.035,88	19.768,00	19.768,00	39.536,00	15.180,00	20.948,40	15.180,00	15.180,00	21.252,00	21.252,00	257.636,28	260.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.584.855,10**	**2.047.390,71**	**2.048.583,27**	**2.020.928,15**	**2.052.646,37**	**3.398.937,53**	**2.406.946,06**	**2.581.156,55**	**2.060.413,39**	**2.165.554,35**	**2.571.437,32**	**2.421.652,97**	**28.360.501,77**	**30.291.275,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 15h e 08m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2D7A9265

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.510,48**	**407.824,13**	**389.965,20**	**0,00**	**24.369,41**	**1.278.368,13**	**1.319.713,51**	**885.031,25**	**766.368,07**	**0,00**	**1.831.713,57**	**1.856.082,98**
PODER EXECUTIVO	6.510,48	407.824,13	389.965,20	0,00	24.369,41	1.278.368,13	1.319.713,51	885.031,25	766.368,07	0,00	1.831.713,57	1.856.082,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**33.743,47**	**33.743,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	33.743,47	33.743,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.510,48**	**441.567,60**	**423.708,67**	**0,00**	**24.369,41**	**1.278.368,13**	**1.319.713,51**	**885.031,25**	**766.368,07**	**0,00**	**1.831.713,57**	**1.856.082,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 25m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E2BD4D43

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.100,00	2.247.100,00	1.034.527,90	46,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	258.789,84	66,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	49.037,58	13,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	311.100,00	311.100,00	110.175,41	35,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	616.525,07	51,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.118.000,00	24.118.000,00	12.244.795,31	50,77
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	10.134.879,95	51,97
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	4.358,02	1,74
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	563.827,70	78,31
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.519.719,97	42,21
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	22.009,67	45,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.365.100,00**	**26.365.100,00**	**13.279.323,21**	**50,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.335.200,00	7.339.200,00	4.326.429,21	58,95	3.408.605,07	46,44	3.328.174,30	45,35
Despesas Correntes	7.323.000,00	7.327.000,00	4.326.429,21	59,05	3.408.605,07	46,52	3.328.174,30	45,42
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.000,00	357.000,00	200.941,53	56,29	167.492,58	46,92	162.055,98	45,39
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	200.941,53	56,29	167.492,58	46,92	162.055,98	45,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.500,00	47.500,00	10.785,37	22,71	5.300,37	11,16	4.778,31	10,06
Despesas Correntes	48.500,00	44.500,00	10.785,37	24,24	5.300,37	11,91	4.778,31	10,74
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	8.466,15	22,88	5.588,06	15,10	4.972,69	13,44
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	8.466,15	26,05	5.588,06	17,19	4.972,69	15,30
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.780.700,00**	**7.780.700,00**	**4.546.622,26**	**58.43**	**3.586.986,08**	**46,10**	**3.499.981,28**	**44,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.546.622,26	3.586.986,08	3.499.981,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	952.222,82	952.222,82	952.222,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.594.399,44**	**2.634.763,26**	**2.547.758,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.991.898,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.602.500,96	642.864,78	555.859,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,07**	**19,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.991.898,48	4.546.622,26	2.554.723,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.723,78
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.282,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.401,40	1.769,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.255,94	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.680.000,00	1.680.000,00	790.804,13	47,07
Proveniente da União	1.428.000,00	1.428.000,00	345.981,80	24,23
Proveniente dos Estados	252.000,00	252.000,00	444.822,33	176,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.800,00	4.800,00	164.389,87	3.424,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.684.800,00**	**1.684.800,00**	**955.194,00**	**56,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.300,00	2.719.708,54	737.669,94	27,12	619.714,97	22,79	606.254,83	22,29
Despesas Correntes	1.409.300,00	1.514.466,72	392.555,04	25,92	331.224,98	21,87	317.764,84	20,98
Despesas de Capital	117.000,00	1.205.241,82	345.114,90	28,63	288.489,99	23,94	288.489,99	23,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	5.000,00	346,75	6,94	346,75	6,94	346,75	6,94
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	346,75	6,94	346,75	6,94	346,75	6,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.000,00	170.000,00	62.645,20	36,85	55.960,52	32,92	55.960,52	32,92
Despesas Correntes	178.000,00	170.000,00	62.645,20	36,85	55.960,52	32,92	55.960,52	32,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.759.800,00**	**2.928.208,54**	**800.661,89**	**27,34**	**676.022,24**	**23,09**	**662.562,10**	**22,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.861.500,00	10.058.908,54	5.064.099,15	50,34	4.028.320,04	40,05	3.934.429,13	39,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	357.000,00	362.000,00	201.288,28	55,60	167.839,33	46,36	162.402,73	44,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.000,00	81.000,00	10.785,37	13,32	5.300,37	6,54	4.778,31	5,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	215.000,00	207.000,00	71.111,35	34,35	61.548,58	29,73	60.933,21	29,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.540.500,00**	**10.708.908,54**	**5.347.284,15**	**49,93**	**4.263.008,32**	**39,81**	**4.162.543,38**	**38,87**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 11m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FF644E81

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO **DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE** **DEZEMBRO DO** **EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2025 as 16h e 27m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B7966B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	581.656.200,00	620.926.637,11	99.584.341,65	306.610.048,55	314.316.588,56	97.886.476,77	266.857.915,08	354.068.722,03	256.303.603,89
DESPESAS CORRENTES	556.308.200,00	568.209.763,97	89.655.773,74	270.928.313,27	297.281.450,70	86.493.972,37	238.427.545,19	329.782.218,78	230.253.197,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.523.000,00	289.079.096,84	43.560.980,54	123.474.142,03	165.604.954,81	42.510.080,86	122.399.842,35	166.679.254,49	121.479.359,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.402.000,00	4.402.000,00	1.360.558,31	3.988.063,14	413.936,86	1.360.558,31	3.988.063,14	413.936,86	3.988.063,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.383.200,00	274.728.667,13	44.734.234,89	143.466.108,10	131.262.559,03	42.623.333,20	112.039.639,70	162.689.027,43	104.785.774,89
DESPESAS DE CAPITAL	25.298.000,00	52.666.873,14	9.928.567,91	35.681.735,28	16.985.137,86	11.392.504,40	28.430.369,89	24.236.503,25	26.050.406,12
INVESTIMENTOS	17.017.000,00	44.385.873,14	8.559.000,23	30.938.987,53	13.446.885,61	10.022.936,72	23.688.022,14	20.697.851,00	21.654.963,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.281.000,00	8.281.000,00	1.369.567,68	4.742.747,75	3.538.252,25	1.369.567,68	4.742.347,75	3.538.652,25	4.395.442,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	47.273.800,00	47.638.756,91	6.468.090,17	21.598.701,63	26.040.055,28	5.406.503,53	20.382.937,13	27.255.819,78	19.667.471,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	628.930.000,00	668.565.394,02	106.052.431,82	328.208.750,18	340.356.643,84	103.292.980,30	287.240.852,21	381.324.541,81	275.971.075,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	628.930.000,00	668.565.394,02	106.052.431,82	328.208.750,18	340.356.643,84	103.292.980,30	287.240.852,21	381.324.541,81	275.971.075,12
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.670.574,69	14.966.159,11	(14.966.159,11)	5.430.026,21	55.934.057,08	(55.934.057,08)	67.203.834,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	628.930.000,00	668.565.394,02	108.723.006,51	343.174.909,29	325.390.484,73	108.723.006,51	343.174.909,29	325.390.484,73	343.174.909,29

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:97A28A4B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	581.756.200,00	621.026.637,11	99.584.341,65	306.610.048,55	93,47	314.416.588,56	97.886.476,77	266.857.915,08	92,94	354.168.722,03
LEGISLATIVA	16.840.000,00	16.948.733,18	1.068.213,98	3.714.224,96	1,13	13.234.508,22	1.207.927,03	2.971.103,78	1,03	13.977.629,40
AÇÃO LEGISLATIVA	16.840.000,00	16.948.733,18	1.068.213,98	3.714.224,96	1,13	13.234.508,22	1.207.927,03	2.971.103,78	1,03	13.977.629,40
ADMINISTRAÇÃO	24.043.500,00	23.952.537,48	3.423.542,05	10.968.620,50	3,34	12.983.916,98	3.548.983,66	10.214.690,73	3,56	13.737.846,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.293.000,00	1.340.596,88	277.989,58	751.536,77	0,23	589.060,11	242.314,75	671.864,37	0,23	668.732,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.613.500,00	17.510.440,60	2.384.651,25	8.209.625,19	2,50	9.300.815,41	2.593.236,00	7.658.707,15	2,67	9.851.733,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.137.000,00	5.101.500,00	760.901,22	2.007.458,54	0,61	3.094.041,46	713.432,91	1.884.119,21	0,66	3.217.380,79
SEGURANÇA PÚBLICA	1.499.000,00	1.581.891,00	92.442,67	280.840,92	0,09	1.301.050,08	38.041,15	169.592,53	0,06	1.412.298,47
DEFESA CIVIL	1.499.000,00	1.581.891,00	92.442,67	280.840,92	0,09	1.301.050,08	38.041,15	169.592,53	0,06	1.412.298,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.426.000,00	17.350.210,27	3.021.639,43	8.935.699,22	2,72	8.414.511,05	3.324.294,70	7.728.305,35	2,69	9.621.904,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.893.000,00	11.844.635,71	1.912.871,13	5.777.837,34	1,76	6.066.798,37	2.004.850,29	5.496.837,66	1,91	6.347.798,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.040.000,00	1.637.514,73	530.578,11	1.241.616,04	0,38	395.898,69	613.094,86	879.954,60	0,31	757.560,13
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.493.000,00	3.868.059,83	578.190,19	1.916.245,84	0,58	1.951.813,99	706.349,55	1.351.513,09	0,47	2.516.546,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.896.000,00	77.676.489,51	7.914.890,39	23.736.642,33	7,24	53.939.847,18	7.914.890,39	23.736.642,33	8,27	53.939.847,18
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	75.896.000,00	77.676.489,51	7.914.890,39	23.736.642,33	7,24	53.939.847,18	7.914.890,39	23.736.642,33	8,27	53.939.847,18
SAÚDE	171.365.800,00	186.151.641,15	39.309.822,39	131.542.547,20	40,10	54.609.093,95	38.994.769,71	111.353.355,99	38,78	74.798.285,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.312.000,00	3.257.248,56	965.835,11	2.576.194,05	0,79	681.054,51	992.791,20	2.469.533,94	0,86	787.714,62
ATENÇÃO BÁSICA	64.190.800,00	59.800.083,14	9.962.948,54	30.339.348,92	9,25	29.460.734,22	9.913.664,03	28.441.429,82	9,91	31.358.653,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	89.727.000,00	110.698.515,54	25.962.304,00	91.653.322,07	27,94	19.045.193,47	25.786.509,67	74.292.235,87	25,87	36.406.279,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.739.000,00	4.670.524,98	1.268.983,77	3.752.241,16	1,14	918.283,82	1.202.794,14	3.202.160,97	1,12	1.468.364,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.121.000,00	1.023.300,00	87.050,32	301.729,06	0,09	721.570,94	67.151,06	147.863,23	0,05	875.436,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.276.000,00	6.701.968,93	1.062.700,65	2.919.711,94	0,89	3.782.256,99	1.031.859,61	2.800.132,16	0,98	3.901.836,77
TRABALHO	648.000,00	650.100,00	68.176,49	192.103,15	0,06	457.996,85	69.614,88	186.640,66	0,07	463.459,34
FOMENTO AO TRABALHO	648.000,00	650.100,00	68.176,49	192.103,15	0,06	457.996,85	69.614,88	186.640,66	0,07	463.459,34
EDUCAÇÃO	128.812.600,00	129.670.178,24	22.133.188,42	61.760.789,18	18,83	67.909.389,06	22.346.282,09	56.962.021,17	19,84	72.708.157,07
ENSINO FUNDAMENTAL	63.651.000,00	62.220.704,62	11.059.138,60	30.068.656,86	9,17	32.152.047,76	10.748.064,25	27.128.963,02	9,45	35.091.741,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	52.063.600,00	52.591.875,62	8.762.827,87	25.637.027,01	7,82	26.954.848,61	9.407.005,67	23.920.382,13	8,33	28.671.493,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	457.000,00	469.000,00	69.993,20	159.117,41	0,05	309.882,59	63.802,92	144.946,53	0,05	324.053,47
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.641.000,00	14.388.598,00	2.241.228,75	5.895.987,90	1,80	8.492.610,10	2.127.409,25	5.767.729,49	2,01	8.620.868,51
CULTURA	5.560.500,00	5.569.217,92	228.646,15	1.091.211,25	0,33	4.478.006,67	339.531,32	904.236,76	0,31	4.664.981,16
DIFUSÃO CULTURAL	5.560.500,00	5.569.217,92	228.646,15	1.091.211,25	0,33	4.478.006,67	339.531,32	904.236,76	0,31	4.664.981,16
DIREITOS DA CIDADANIA	1.646.000,00	1.747.729,60	268.866,97	900.076,23	0,27	847.653,37	414.244,29	755.327,41	0,26	992.402,19
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	426.500,00	345.577,84	86.118,98	178.247,92	0,05	167.329,92	43.208,53	90.890,87	0,03	254.686,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	654.500,00	686.850,93	98.629,97	308.728,99	0,09	378.121,94	94.274,81	257.461,77	0,09	429.389,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	157.000,00	307.300,83	0,00	210.239,72	0,06	97.061,11	191.020,83	209.119,72	0,07	98.181,11
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	408.000,00	408.000,00	84.118,02	202.859,60	0,06	205.140,40	85.740,12	197.855,05	0,07	210.144,95

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
URBANISMO	41.044.500,00	56.478.998,77	12.348.348,75	30.468.039,35	9,29	26.010.959,42	10.433.627,43	22.098.543,11	7,70	34.380.455,66
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.822.000,00	8.242.137,22	1.251.151,68	3.433.828,03	1,05	4.808.309,19	1.067.950,74	2.605.486,66	0,91	5.636.650,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.099.000,00	16.145.158,42	5.817.719,87	13.571.295,03	4,14	2.573.863,39	5.785.803,29	9.348.953,93	3,26	6.796.204,49
SERVIÇOS URBANOS	28.123.500,00	32.091.703,13	5.279.477,20	13.462.916,29	4,10	18.628.786,84	3.579.873,40	10.144.102,52	3,53	21.947.600,61
HABITAÇÃO	5.697.000,00	5.599.978,00	257.309,97	428.856,57	0,13	5.171.121,43	271.000,66	378.766,02	0,13	5.221.211,98
HABITAÇÃO URBANA	5.697.000,00	5.599.978,00	257.309,97	428.856,57	0,13	5.171.121,43	271.000,66	378.766,02	0,13	5.221.211,98
GESTÃO AMBIENTAL	10.129.400,00	10.517.835,51	1.735.306,67	5.985.994,88	1,82	4.531.840,63	1.392.338,95	4.516.004,49	1,57	6.001.831,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.204.000,00	1.750.265,51	133.949,01	803.424,73	0,24	946.840,78	63.299,86	510.480,50	0,18	1.239.785,01
CONTROLE AMBIENTAL	8.925.400,00	8.767.570,00	1.601.357,66	5.182.570,15	1,58	3.584.999,85	1.329.039,09	4.005.523,99	1,39	4.762.046,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.115.500,00	1.115.500,00	45.883,31	86.779,42	0,03	1.028.720,58	34.691,78	70.821,61	0,02	1.044.678,39
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	1.115.500,00	1.115.500,00	45.883,31	86.779,42	0,03	1.028.720,58	34.691,78	70.821,61	0,02	1.044.678,39
AGRICULTURA	4.128.000,00	4.822.883,79	616.487,86	2.056.162,86	0,63	2.766.720,93	658.610,22	1.909.298,26	0,66	2.913.585,53
EXTENSÃO RURAL	4.128.000,00	4.822.883,79	616.487,86	2.056.162,86	0,63	2.766.720,93	658.610,22	1.909.298,26	0,66	2.913.585,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.575.000,00	2.912.354,68	652.306,08	1.406.033,85	0,43	1.506.320,83	544.675,01	1.182.583,93	0,41	1.729.770,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.178.300,00	287.200,55	1.005.641,11	0,31	1.172.658,89	351.491,70	965.653,45	0,34	1.212.646,55
PROMOÇÃO COMERCIAL	220.000,00	220.000,00	24.795,94	29.568,65	0,01	190.431,35	27.565,62	27.668,65	0,01	192.331,35
TURISMO	188.000,00	514.054,68	340.309,59	370.824,09	0,11	143.230,59	165.617,69	189.261,83	0,07	324.792,85
TRANSPORTE	9.213.400,00	12.585.706,85	1.756.197,77	7.716.630,20	2,35	4.869.076,65	1.635.121,25	6.743.407,28	2,35	5.842.299,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.213.400,00	12.585.706,85	1.756.197,77	7.716.630,20	2,35	4.869.076,65	1.635.121,25	6.743.407,28	2,35	5.842.299,57
DESPORTO E LAZER	4.082.000,00	4.393.239,73	721.257,24	2.588.266,53	0,79	1.804.973,20	796.017,39	2.226.443,92	0,78	2.166.795,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.082.000,00	4.393.239,73	721.257,24	2.588.266,53	0,79	1.804.973,20	796.017,39	2.226.443,92	0,78	2.166.795,81
ENCARGOS ESPECIAIS	60.884.000,00	61.151.411,43	3.921.815,06	12.750.529,95	3,89	48.400.881,48	3.921.814,86	12.750.129,75	4,44	48.401.281,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.683.000,00	12.683.000,00	2.730.125,99	8.730.810,89	2,66	3.952.189,11	2.730.125,99	8.730.410,89	3,04	3.952.589,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.201.000,00	48.468.411,43	1.191.689,07	4.019.719,06	1,23	44.448.692,37	1.191.688,87	4.019.718,86	1,40	44.448.692,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.273.800,00	47.607.490,09	6.527.836,36	21.427.181,00	6,53	26.180.309,09	5.377.836,36	20.277.181,00	7,06	27.330.309,09
TOTAL III = (I + II)	629.030.000,00	668.634.127,20	106.112.178,01	328.037.229,55	100,00	340.596.897,65	103.264.313,13	287.135.096,08	100,00	381.499.031,12

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:D18E8DAF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.273.800,00	47.638.756,91	6.468.090,17	21.598.701,63	6,58	26.040.055,28	5.406.503,53	20.382.937,13	7,10	27.255.819,78
LEGISLATIVA	1.160.000,00	1.051.266,82	(38.687,33)	235.365,68	0,07	815.901,14	49.726,03	169.601,18	0,06	881.665,64
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	820.000,00	21.058,86	63.845,05	0,02	756.154,95	21.058,86	63.845,05	0,02	756.154,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	231.266,82	(59.746,19)	171.520,63	0,05	59.746,19	28.667,17	105.756,13	0,04	125.510,69
ADMINISTRAÇÃO	1.058.000,00	1.058.000,00	157.349,99	484.153,42	0,15	573.846,58	157.349,99	484.153,42	0,17	573.846,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	15.538,90	46.548,06	0,01	53.451,94	15.538,90	46.548,06	0,02	53.451,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	798.000,00	798.000,00	116.082,60	360.864,24	0,11	437.135,76	116.082,60	360.864,24	0,13	437.135,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	25.728,49	76.741,12	0,02	83.258,88	25.728,49	76.741,12	0,03	83.258,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.000,00	650.000,00	96.999,88	293.649,81	0,09	356.350,19	96.999,88	293.649,81	0,10	356.350,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	650.000,00	96.999,88	293.649,81	0,09	356.350,19	96.999,88	293.649,81	0,10	356.350,19
SAÚDE	4.873.000,00	5.333.560,09	719.570,55	2.146.962,89	0,65	3.186.597,20	719.570,55	2.146.962,89	0,75	3.186.597,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	318.000,00	294.567,99	59.093,06	150.302,22	0,05	144.265,77	59.093,06	150.302,22	0,05	144.265,77
ATENÇÃO BÁSICA	3.429.000,00	3.824.554,43	512.234,26	1.533.714,73	0,47	2.290.839,70	512.234,26	1.533.714,73	0,53	2.290.839,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	884.000,00	952.474,04	108.581,33	352.461,20	0,11	600.012,84	108.581,33	352.461,20	0,12	600.012,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	261.963,63	39.661,90	110.484,74	0,03	151.478,89	39.661,90	110.484,74	0,04	151.478,89
TRABALHO	36.000,00	36.000,00	5.933,56	17.253,05	0,01	18.746,95	5.933,56	17.253,05	0,01	18.746,95
FOMENTO AO TRABALHO	36.000,00	36.000,00	5.933,56	17.253,05	0,01	18.746,95	5.933,56	17.253,05	0,01	18.746,95
EDUCAÇÃO	10.340.000,00	10.355.900,00	1.646.170,12	4.869.846,80	1,48	5.486.053,20	1.646.170,12	4.869.846,80	1,70	5.486.053,20
ENSINO FUNDAMENTAL	4.778.000,00	4.792.300,00	762.042,61	2.257.256,80	0,69	2.535.043,20	762.042,61	2.257.256,80	0,79	2.535.043,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.378.000,00	5.378.000,00	859.714,73	2.540.490,16	0,77	2.837.509,84	859.714,73	2.540.490,16	0,88	2.837.509,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.000,00	59.000,00	6.030,60	17.852,96	0,01	41.147,04	6.030,60	17.852,96	0,01	41.147,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	126.600,00	18.382,18	54.246,88	0,02	72.353,12	18.382,18	54.246,88	0,02	72.353,12
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.634,92	8.971,64	0,00	11.028,36	2.634,92	8.971,64	0,00	11.028,36
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	2.634,92	8.971,64	0,00	11.028,36	2.634,92	8.971,64	0,00	11.028,36
DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
URBANISMO	670.000,00	670.000,00	106.720,62	318.251,87	0,10	351.748,13	106.720,62	318.251,87	0,11	351.748,13
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	210.000,00	210.000,00	33.553,86	99.524,47	0,03	110.475,53	33.553,86	99.524,47	0,03	110.475,53
SERVIÇOS URBANOS	460.000,00	460.000,00	73.166,76	218.727,40	0,07	241.272,60	73.166,76	218.727,40	0,08	241.272,60
GESTÃO AMBIENTAL	249.000,00	249.230,00	39.218,41	115.710,45	0,04	133.519,55	39.218,41	115.710,45	0,04	133.519,55
CONTROLE AMBIENTAL	249.000,00	249.230,00	39.218,41	115.710,45	0,04	133.519,55	39.218,41	115.710,45	0,04	133.519,55
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.500,00	5.500,00	828,74	2.486,22	0,00	3.013,78	828,74	2.486,22	0,00	3.013,78
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.500,00	5.500,00	828,74	2.486,22	0,00	3.013,78	828,74	2.486,22	0,00	3.013,78
AGRICULTURA	190.000,00	190.000,00	28.593,43	85.250,35	0,03	104.749,65	28.593,43	85.250,35	0,03	104.749,65
EXTENSÃO RURAL	190.000,00	190.000,00	28.593,43	85.250,35	0,03	104.749,65	28.593,43	85.250,35	0,03	104.749,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.800,00	167.800,00	18.567,71	59.752,75	0,02	108.047,25	18.567,71	59.752,75	0,02	108.047,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.000,00	163.000,00	17.811,65	57.286,11	0,02	105.713,89	17.811,65	57.286,11	0,02	105.713,89
TURISMO	4.800,00	4.800,00	756,06	2.466,64	0,00	2.333,36	756,06	2.466,64	0,00	2.333,36
TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	41.798,58	127.753,26	0,04	172.246,74	41.798,58	127.753,26	0,04	172.246,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	300.000,00	41.798,58	127.753,26	0,04	172.246,74	41.798,58	127.753,26	0,04	172.246,74
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	10.767,39	32.079,56	0,01	27.920,44	10.767,39	32.079,56	0,01	27.920,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	10.767,39	32.079,56	0,01	27.920,44	10.767,39	32.079,56	0,01	27.920,44
ENCARGOS ESPECIAIS	27.486.000,00	27.486.000,00	3.631.623,60	12.801.213,88	3,90	14.684.786,12	2.481.623,60	11.651.213,88	4,06	15.834.786,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.100.000,00	366.157,70	1.073.884,38	0,33	1.026.115,62	366.157,70	1.073.884,38	0,37	1.026.115,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.386.000,00	25.386.000,00	3.265.465,90	11.727.329,50	3,57	13.658.670,50	2.115.465,90	10.577.329,50	3,68	14.808.670,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	47.273.800,00	47.638.756,91	6.468.090,17	21.598.701,63	100,00	26.040.055,28	5.406.503,53	20.382.937,13	100,00	27.255.819,78
PATRICIA REGINA MILLANI		***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***			***ANTONIO PEDRON***					
Coordenador do Controle Interno		Contadora			Prefeito Municipal					
		CRC: 070279								

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:D123EFEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.549.205,46	44.145.254,99	45.345.507,55	43.258.560,98	42.260.074,61	62.441.511,09	60.764.037,98	51.222.517,62	70.590.716,13	50.486.391,64	47.506.906,40	54.695.201,36	619.265.885,81	620.399.520,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.172.551,63	8.820.690,85	7.985.382,34	8.942.045,01	7.329.247,69	11.010.015,67	7.100.805,02	7.696.149,45	29.552.929,55	9.993.489,21	8.746.938,23	11.805.954,80	127.156.199,45	133.564.000,00
IPTU	880.490,22	1.325.169,95	530.167,01	1.338.606,05	370.695,53	1.270.487,72	367.847,28	675.155,14	15.160.510,09	1.981.524,47	864.484,50	1.600.082,24	26.365.220,20	28.700.000,00
ISS	4.032.238,93	3.952.884,39	4.378.057,11	4.338.727,38	4.232.484,07	4.587.678,86	4.113.584,80	3.979.072,06	4.256.093,05	4.133.880,01	4.348.858,32	4.762.177,25	51.115.736,23	53.500.000,00
ITBI	1.091.561,19	1.413.369,53	1.156.747,53	851.737,27	774.833,71	1.601.494,36	749.082,17	1.000.106,57	965.425,44	1.034.395,78	1.043.008,16	878.484,55	12.560.246,26	13.200.000,00
IRRF	1.526.108,76	1.407.416,95	1.472.911,25	1.508.173,67	1.607.172,30	2.790.284,42	1.380.516,90	1.500.241,48	1.763.269,22	1.671.309,12	1.654.300,88	1.684.829,13	19.966.534,08	18.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.152,53	721.850,03	447.499,44	904.800,64	344.062,08	760.070,31	489.773,87	541.574,20	7.407.631,75	1.172.379,83	836.286,37	2.880.381,63	17.148.462,68	19.464.000,00
Contribuições	2.418.895,03	2.504.923,29	2.426.486,91	2.496.023,96	2.499.314,26	3.761.523,80	2.606.214,36	2.605.414,73	2.960.458,96	2.778.777,43	2.641.849,79	2.719.941,38	32.419.823,90	34.008.126,00
Receita patrimonial	2.393.068,72	2.044.845,92	1.795.383,63	2.147.706,03	1.617.963,12	6.010.057,37	3.015.335,16	2.139.449,96	4.138.686,80	1.042.419,54	2.573.668,21	2.305.151,38	31.223.735,84	16.702.608,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.371.371,27	2.025.347,01	1.762.691,41	2.128.139,40	1.597.147,13	1.641.144,81	2.990.597,65	2.082.417,30	4.112.391,18	1.015.053,89	2.541.829,74	2.287.615,91	26.555.746,70	15.505.803,62
Outras Receitas Patrimoniais	21.697,45	19.498,91	32.692,22	19.566,63	20.815,99	4.368.912,56	24.737,51	57.032,66	26.295,62	27.365,65	31.838,47	17.535,47	4.667.989,14	1.196.805,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	142.058,15	133.454,71	121.299,25	119.490,84	96.627,05	105.962,62	78.355,26	126.857,52	116.766,33	110.225,68	117.897,83	119.488,08	1.388.483,32	2.051.000,00
Transferências correntes	31.947.810,23	29.654.654,92	31.877.643,89	28.371.698,00	29.690.470,57	39.722.017,67	46.499.844,90	37.362.081,49	32.908.824,55	35.649.593,20	32.596.344,97	36.904.748,42	413.185.732,81	424.425.285,84
Cota parte do FPM	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	7.861.793,39	10.549.618,94	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	100.420.785,64	112.900.000,00
Cota parte do ICMS	7.253.570,23	6.204.727,48	6.720.606,49	7.559.694,19	6.386.907,88	8.070.290,98	7.395.748,80	6.175.852,66	6.491.138,07	7.499.378,63	5.611.663,51	6.571.452,85	81.941.031,77	81.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.003.359,18	894.717,55	841.462,65	830.773,31	648.135,07	707.550,15	12.853.423,31	3.840.577,71	3.585.896,47	3.412.641,56	3.078.741,91	1.361.712,07	33.058.990,94	37.500.000,00
Cota parte do ITR	10.427,03	11.410,13	42.698,33	80.477,97	11.503,13	18.163,99	1.289,32	9.200,53	8.319,25	1.132,77	1.940,60	2.265,62	198.828,67	332.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	93.181,27	126.105,39	137.656,77	93.459,36	103.789,65	121.849,29	84.273,52	95.398,18	103.891,42	97.541,98	94.763,96	107.881,23	1.259.792,02	800.000,00
Transferências do FUNDEB	6.364.054,69	6.169.780,52	7.425.068,48	7.080.751,25	6.547.734,36	7.733.111,95	9.789.867,19	7.832.766,04	7.184.129,83	7.987.120,38	7.039.631,30	7.490.091,48	88.644.107,47	85.900.000,00
Outras transferências correntes	8.272.220,73	9.245.791,73	9.418.420,99	6.627.123,38	8.184.866,24	10.476.467,72	8.513.449,37	8.858.667,43	8.588.040,11	9.592.024,43	7.763.887,18	12.121.236,99	107.662.196,30	105.993.285,84
Outras receitas correntes	1.474.821,70	986.685,30	1.139.311,53	1.181.597,14	1.026.451,92	1.831.933,96	1.463.483,28	1.292.564,47	913.049,94	911.886,58	830.207,37	839.917,30	13.891.910,49	9.648.500,00
DEDUÇÕES (II)	5.728.771,16	5.582.817,47	5.248.603,36	5.780.789,89	5.465.729,71	8.002.043,06	9.553.010,76	7.310.111,11	8.429.023,09	5.337.476,77	6.795.854,62	6.526.791,31	79.761.022,31	74.718.117,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.389.601,23	1.387.156,67	1.406.715,48	1.403.135,54	1.398.192,83	2.749.187,10	1.466.725,42	1.485.899,97	1.479.814,25	1.484.286,96	1.477.437,99	1.505.922,10	18.634.075,54	17.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	118.383,76	116.725,66	116.616,49	115.946,09	117.895,59	895.295,87	122.477,78	349.031,92	132.176,63	132.865,15	132.176,63	132.176,63	2.481.768,20	1.260.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.477.995,06	1.231.118,63	1.032.476,64	1.328.943,63	958.067,34	821.246,79	2.324.501,93	1.341.049,64	3.345.423,01	106.235,05	1.605.309,98	1.384.831,86	16.957.199,56	11.531.717,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.742.791,11	2.847.816,51	2.692.794,75	2.932.764,63	2.991.573,95	3.536.313,30	5.639.305,63	4.134.129,58	3.471.609,20	3.614.089,61	3.580.930,02	3.503.860,72	41.687.979,01	44.526.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.820.434,30	38.562.437,52	40.096.904,19	37.477.771,09	36.794.344,90	54.439.468,03	51.211.027,22	43.912.406,51	62.161.693,04	45.148.914,87	40.711.051,78	48.168.410,05	539.504.863,50	545.681.402,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.560.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	40.320.434,30	38.562.437,52	40.096.904,19	37.477.771,09	36.794.344,90	54.379.468,03	51.211.027,22	43.912.406,51	62.161.693,04	45.148.914,87	40.711.051,78	46.168.410,05	536.944.863,50	545.681.402,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	559.152,00	584.568,00	584.568,00	581.744,00	584.568,00	1.171.960,00	631.488,00	640.596,00	640.596,00	634.524,00	640.596,00	640.596,00	7.894.956,00	7.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	39.761.282,30	37.977.869,52	39.512.336,19	36.896.027,09	36.209.776,90	53.207.508,03	50.579.539,22	43.271.810,51	61.521.097,04	44.514.390,87	40.070.455,78	45.527.814,05	529.049.907,50	538.081.402,89

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:656D951B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2025 a 30/06/2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	320.125.905,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:7EF999D0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	114.100.000,00	114.100.000,00	61.568.238,61	53,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.700.000,00	28.700.000,00	20.649.603,72	71,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200.000,00	13.200.000,00	5.670.502,67	42,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.500.000,00	53.500.000,00	25.593.665,49	47,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.700.000,00	18.700.000,00	9.654.466,73	51,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	222.632.000,00	222.965.275,48	119.719.625,22	53,69
Cota-Parte FPM	103.000.000,00	103.000.000,00	50.674.399,87	49,20
Cota-Parte ITR	332.000,00	332.000,00	24.148,09	7,27
Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	37.500.000,00	28.132.993,03	75,02
Cota-Parte ICMS	81.000.000,00	81.000.000,00	39.745.234,52	49,07
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	583.750,29	72,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	333.275,48	559.099,42	167,76
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	336.732.000,00	337.065.275,48	181.287.863,83	53,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.852.800,0	37.887.653,7	21.382.127,83	56,44	20.493.454,98	54,09	20.358.205,89	53,73
Despesas Correntes	40.852.800,0	37.887.653,7	21.382.127,83	56,44	20.493.454,98	54,09	20.358.205,89	53,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.558.000,0	40.463.885,6	33.401.309,53	82,55	29.245.008,73	72,27	27.351.111,35	67,59
Despesas Correntes	30.355.000,0	38.287.961,0	31.228.798,48	81,56	27.088.183,14	70,75	26.850.847,11	70,13

Despesas de Capital	203.000,00	2.175.924,57	2.172.511,05	99,84	2.156.825,59	99,12	500.264,24	22,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	39.000,00	58.382,34	67.657,59	115,89	57.664,83	98,77	57.664,83	98,77
Despesas Correntes	38.000,00	57.382,34	67.282,24	117,25	57.289,48	99,84	57.289,48	99,84
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	375,35	37,54	375,35	37,54	375,35	37,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	756.000,00	658.300,00	267.966,06	40,71	125.500,23	19,06	125.407,42	19,05
Despesas Correntes	706.000,00	608.300,00	266.300,35	43,78	125.500,23	20,63	125.407,42	20,62
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.665,71	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.418.000,00	4.819.765,06	2.038.064,60	42,29	2.010.318,35	41,71	1.971.810,27	40,91
Despesas Correntes	4.368.000,00	4.769.765,06	2.038.064,60	42,73	2.010.318,35	42,15	1.971.810,27	41,34
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.059.000,00	2.643.969,01	2.098.923,54	79,39	2.054.911,15	77,72	2.005.640,74	75,86
Despesas Correntes	5.054.000,00	2.643.819,01	2.098.923,54	79,39	2.054.911,15	77,73	2.005.640,74	75,86
Despesas de Capital	5.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	81.682.800,0	86.531.955,7	59.256.049,15	68,48	53.986.858,27	62,39	51.869.840,50	59,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	59.256.049,15	53.986.858,27	51.869.840,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	59.256.049,15	53.986.858,27	51.869.840,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.193.179,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	32.062.869,58	26.793.678,70	24.676.660,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,69	29,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	27.193.179,5	59.256.049,1	32.062.869,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029,50	32.062.869,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	6.029,50	6.029,50	6.029,50	-6.029,50

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	89.029.000,00	90.000.000,00	44.956.844,25	49,95
Proveniente da União	85.234.000,00	85.754.000,00	41.373.925,14	48,25
Proveniente dos Estados	3.795.000,00	4.246.000,00	3.582.919,11	84,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.028.000,00	2.061.500,00	1.791.885,29	86,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	91.057.000,00	92.061.500,00	46.748.729,54	50,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.352.000,0	25.136.642,0	10.468.415,72	41,65	9.462.823,47	37,65	8.657.392,60	34,44
Despesas Correntes	24.352.000,0	24.036.145,5	10.225.935,43	42,54	9.231.266,97	38,41	8.442.162,58	35,12
Despesas de Capital	2.000.000,00	1.100.496,51	242.480,29	22,03	231.556,50	21,04	215.230,02	19,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.046.000,0	70.734.003,9	58.604.473,74	82,85	45.399.688,34	64,18	42.427.988,40	59,98
Despesas Correntes	59.761.000,0	62.833.266,5	51.149.556,94	81,41	39.073.522,42	62,19	36.108.921,48	57,47
Despesas de Capital	285.000,00	7.900.737,42	7.454.916,80	94,36	6.326.165,92	80,07	6.319.066,92	79,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	112.142,64	45.838,11	40,87	40.113,83	35,77	36.992,51	32,99
Despesas Correntes	100.000,00	102.142,64	45.838,11	44,88	40.113,83	39,27	36.992,51	36,22
Despesas de Capital	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	360.000,00	360.000,00	167,00	0,05	167,00	0,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	167,00	0,05	167,00	0,05	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.096.000,00	2.131.267,50	980.843,10	46,02	890.159,57	41,77	853.172,48	40,03
Despesas Correntes	2.091.000,00	2.097.953,50	952.529,10	45,40	890.159,57	42,43	853.172,48	40,67
Despesas de Capital	5.000,00	33.314,00	28.314,00	84,99	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	570.000,00	904.447,54	627.216,97	69,35	564.771,75	62,44	523.410,14	57,87
Despesas Correntes	520.000,00	854.447,54	627.216,97	73,41	564.771,75	66,10	523.410,14	61,26
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	89.624.000,0	99.378.503,6	70.726.954,64	71,17	56.357.723,96	56,71	52.498.956,13	52,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.204.800,0	63.024.295,7	31.850.543,55	50,54	29.956.278,45	47,53	29.015.598,49	46,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	90.604.000,0	111.197.889,	92.005.783,27	82,74	74.644.697,07	67,13	69.779.099,75	62,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	239.000,00	170.524,98	113.495,70	66,56	97.778,66	57,34	94.657,34	55,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.116.000,00	1.018.300,00	268.133,06	26,33	125.667,23	12,34	125.407,42	12,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.514.000,00	6.951.032,56	3.018.907,70	43,43	2.900.477,92	41,73	2.824.982,75	40,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.629.000,00	3.548.416,55	2.726.140,51	76,83	2.619.682,90	73,83	2.529.050,88	71,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	171.306.800,	185.910.459,	129.983.003,79	69,92	110.344.582,23	59,35	104.368.796,63	56,14
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***						***ANTONIO PEDRON***	
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279						Prefeito Municipal	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:8D480B49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**145.657,02**	**11.938.888,86**	**10.244.628,62**	**697.471,43**	**1.142.445,83**	**271.700,52**	**18.820.842,51**	**14.208.723,55**	**14.199.562,51**	**1.116.069,11**	**3.776.911,41**	**4.919.357,24**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**145.657,02**	**11.920.449,31**	**10.226.189,07**	**697.471,43**	**1.142.445,83**	**271.700,52**	**18.808.164,76**	**14.196.404,24**	**14.187.243,20**	**1.116.069,11**	**3.776.552,97**	**4.918.998,80**
Poder Executivo	330,00	10.844,70	10.844,70	330,00	0,00	0,00	5.773,95	5.773,95	5.773,95	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	23.819,08	23.469,08	350,00	0,00	3.638,33	230.798,44	197.696,69	197.696,69	7.582,58	29.157,50	29.157,50
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	52.266,36	52.233,79	0,00	32,57	0,00	35.062,92	34.175,11	34.175,11	0,00	887,81	920,38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço,	0,00	5.114,23	5.114,23	0,00	0,00	4.200,00	42.407,50	22.439,64	22.439,64	18.241,09	5.926,77	5.926,77
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	391.635,34	371.446,50	171,43	20.017,41	17.769,49	765.964,97	641.471,05	639.701,05	31.257,13	112.776,28	132.793,69
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	8.270,00	1.361.452,29	291.991,46	8.000,00	1.069.730,83	22.939,05	1.567.799,48	1.511.489,10	1.511.489,10	44.822,01	34.427,42	1.104.158,25
Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	4.180.768,13	3.577.178,13	603.590,00	5.000,00	188.960,55	8.108.864,02	6.188.864,06	6.184.149,42	372.890,19	1.740.784,96	1.745.784,96
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.597,67	4.597,67	0,00	0,00	0,00	651.865,29	211.317,04	210.933,04	440.548,24	384,01	384,01
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	85.030,00	5.471.383,47	5.471.383,47	85.030,00	0,00	31.896,66	3.359.969,19	1.435.994,79	1.435.994,79	149.639,86	1.806.231,20	1.806.231,20
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	47.000,00	358.167,58	358.167,58	0,00	47.000,00	207,00	448.979,54	427.591,99	427.591,99	7.835,13	13.759,42	60.759,42
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	6.717,67	6.717,67	0,00	0,00	0,00	2.112.876,61	2.078.397,72	2.078.397,72	29.703,58	4.775,31	4.775,31
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	27,02	49.822,70	49.184,70	0,00	665,02	2.089,44	1.477.101,09	1.440.727,34	1.438.434,94	13.549,30	27.206,29	27.871,31
Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	0,00	3.860,09	3.860,09	0,00	0,00	0,00	701,76	465,76	465,76	0,00	236,00	236,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	**0,00**	**18.439,55**	**18.439,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**358,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**358,44**	**358,44**
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO -	0,00	18.439,55	18.439,55	0,00	0,00	0,00	358,44	0,00	0,00	0,00	358,44	358,44
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Francisco Beltrão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.319,31**	**12.319,31**	**12.319,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,31	12.319,31	12.319,31	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**893.509,86**	**893.509,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**893.509,86**	**893.509,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	893.509,86	893.509,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**145.657,02**	**12.832.398,72**	**11.138.138,48**	**697.471,43**	**1.142.445,83**	**271.700,52**	**18.820.842,51**	**14.208.723,5**	**14.199.562,5**	**1.116.069,11**	**3.776.911,41**	**4.919.357,24**

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:5A3F42DC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**145.657,02**	**11.920.449,31**	**10.226.189,07**	**697.471,43**	**1.142.445,83**	**271.700,52**	**18.808.164,76**	**14.196.404,24**	**14.187.243,20**	**1.116.069,11**	**3.776.552,97**	**4.918.998,80**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**145.657,02**	**11.920.449,31**	**10.226.189,07**	**697.471,43**	**1.142.445,83**	**271.700,52**	**18.808.164,76**	**14.196.404,24**	**14.187.243,20**	**1.116.069,11**	**3.776.552,97**	**4.918.998,80**
Poder Executivo	330,00	10.844,70	10.844,70	330,00	0,00	0,00	5.773,95	5.773,95	5.773,95	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	23.819,08	23.469,08	350,00	0,00	3.638,33	230.798,44	197.696,69	197.696,69	7.582,58	29.157,50	29.157,50
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	52.266,36	52.233,79	0,00	32,57	0,00	35.062,92	34.175,11	34.175,11	0,00	887,81	920,38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço,	0,00	5.114,23	5.114,23	0,00	0,00	4.200,00	42.407,50	22.439,64	22.439,64	18.241,09	5.926,77	5.926,77
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	391.635,34	371.446,50	171,43	20.017,41	17.769,49	765.964,97	641.471,05	639.701,05	31.257,13	112.776,28	132.793,69
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	8.270,00	1.361.452,29	291.991,46	8.000,00	1.069.730,83	22.939,05	1.567.799,48	1.511.489,10	1.511.489,10	44.822,01	34.427,42	1.104.158,25
Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	4.180.768,13	3.577.178,13	603.590,00	5.000,00	188.960,55	8.108.864,02	6.188.864,06	6.184.149,42	372.890,19	1.740.784,96	1.745.784,96
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.597,67	4.597,67	0,00	0,00	0,00	651.865,29	211.317,04	210.933,04	440.548,24	384,01	384,01
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	85.030,00	5.471.383,47	5.471.383,47	85.030,00	0,00	31.896,66	3.359.969,19	1.435.994,79	1.435.994,79	149.639,86	1.806.231,20	1.806.231,20
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	47.000,00	358.167,58	358.167,58	0,00	47.000,00	207,00	448.979,54	427.591,99	427.591,99	7.835,13	13.759,42	60.759,42
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	6.717,67	6.717,67	0,00	0,00	0,00	2.112.876,61	2.078.397,72	2.078.397,72	29.703,58	4.775,31	4.775,31
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	27,02	49.822,70	49.184,70	0,00	665,02	2.089,44	1.477.101,09	1.440.727,34	1.438.434,94	13.549,30	27.206,29	27.871,31
Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	0,00	3.860,09	3.860,09	0,00	0,00	0,00	701,76	465,76	465,76	0,00	236,00	236,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**893.509,86**	**893.509,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**893.509,86**	**893.509,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	893.509,86	893.509,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**145.657,02**	**12.813.959,17**	**11.119.698,93**	**697.471,43**	**1.142.445,83**	**271.700,52**	**18.808.164,76**	**14.196.404,2**	**14.187.243,2**	**1.116.069,11**	**3.776.552,97**	**4.918.998,80**

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:AEA1490D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**44.224,38**	**761.324,85**	**256.451,62**	**0,00**	**549.097,61**	**79.643,10**	**1.553.673,22**	**25.268,72**	**25.268,72**	**0,00**	**1.608.047,60**	**2.157.145,21**
PODER EXECUTIVO	44.224,38	761.324,85	256.451,62	0,00	549.097,61	79.643,10	1.553.673,22	25.268,72	25.268,72	0,00	1.608.047,60	2.157.145,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**44.224,38**	**761.324,85**	**256.451,62**	**0,00**	**549.097,61**	**79.643,10**	**1.553.673,22**	**25.268,72**	**25.268,72**	**0,00**	**1.608.047,60**	**2.157.145,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/jul/2025 as 20h e 51m.												

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:3178387D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.251.150,00	25.251.150,00	5.633.903,91	22,31	16.272.264,04	64,44	8.978.885,96
RECEITAS CORRENTES	25.251.150,00	25.251.150,00	5.633.903,91	22,31	16.272.264,04	64,44	8.978.885,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.151.150,00	12.151.150,00	2.565.431,92	21,11	7.160.827,53	58,93	4.990.322,47
Contribuições Sociais	12.151.150,00	12.151.150,00	2.565.431,92	21,11	7.160.827,53	58,93	4.990.322,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.800.000,00	12.800.000,00	3.019.316,00	23,59	9.062.280,52	70,80	3.737.719,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	12.800.000,00	12.800.000,00	3.019.316,00	23,59	9.062.280,52	70,80	3.737.719,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	49.155,99	16,39	49.155,99	16,39	250.844,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	49.155,99	16,39	49.155,99	16,39	250.844,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	1.529.959,53	8,67	3.804.089,36	21,55	13.850.910,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.906.150,00	42.906.150,00	7.163.863,44	16,70	20.076.353,40	46,79	22.829.796,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.906.150,00	42.906.150,00	7.163.863,44	16,70	20.076.353,40	46,79	22.829.796,60
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.906.150,00	42.906.150,00	7.163.863,44	16,70	20.076.353,40	46,79	22.829.796,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g) = (e - f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (I) = (e - h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
			No Bimestre	**Até o Bimestre** (f)		**No Bimestre**	**Até o Bimestre** (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.856.150,00	42.856.150,00	5.631.813,70	16.739.380,78	26.116.769,22	5.632.286,80	16.739.253,88	26.116.896,12	16.728.945,34	126,90
DESPESAS CORRENTES	28.591.780,00	28.591.780,00	5.626.777,70	16.734.344,78	11.857.435,22	5.627.250,80	16.734.217,88	11.857.562,12	16.723.909,34	126,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.106.780,00	27.196.780,00	5.513.462,52	16.243.775,25	10.953.004,75	5.513.462,52	16.243.775,25	10.953.004,75	16.243.775,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.485.000,00	1.395.000,00	113.315,18	490.569,53	904.430,47	113.788,28	490.442,63	904.557,37	480.134,09	126,90
DESPESAS DE CAPITAL	60.420,00	60.420,00	5.036,00	5.036,00	55.384,00	5.036,00	5.036,00	55.384,00	5.036,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	5.036,00	5.036,00	24.964,00	5.036,00	5.036,00	24.964,00	5.036,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.420,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.203.950,00	14.203.950,00	0,00	0,00	14.203.950,00	0,00	0,00	14.203.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.906.150,00	42.906.150,00	5.631.813,70	16.739.380,78	26.166.769,22	5.632.286,80	16.739.253,88	26.166.896,12	16.728.945,34	126,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.906.150,00	42.906.150,00	5.631.813,70	16.739.380,78	26.166.769,22	5.632.286,80	16.739.253,88	26.166.896,12	16.728.945,34	126,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.336.972,62	-3.336.972,62	0,00	3.337.099,52	0,00	3.347.408,06	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.906.150,00	42.906.150,00	5.631.813,70	20.076.353,40	22.829.796,60	5.632.286,80	20.076.353,40	0,00	20.076.353,40	126,90

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.532.049,74	3.336.972,62	-3.336.972,62	0,00	0,00	-3.337.099,52	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	1.529.959,53	0,09	3.804.089,36	0,22	13.850.910,64
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	17.655.000,00	1.529.959,53	0,09	3.804.089,36	0,22	13.850.910,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	7.455.000,00	1.498.103,85	0,20	3.732.327,16	0,50	3.722.672,84
Contribuições Sociais	7.455.000,00	7.455.000,00	1.498.103,85	0,20	3.732.327,16	0,50	3.722.672,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	31.855,68	0,00	71.762,20	0,01	10.128.237,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	31.855,68	0,00	71.762,20	0,01	10.128.237,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g) = (e - f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (I) = (e - h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
			No Bimestre	**Até o Bimestre** (f)		**No Bimestre**	**Até o Bimestre** (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***
Diretor(A) Geral	Contador(A)

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:B0CE2323

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.336.700,00	56.336.700,00	16.492.575,50	29,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.107.190,00	15.107.190,00	2.849.801,78	18,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.164.750,00	5.164.750,00	1.964.137,49	38,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.064.550,00	25.064.550,00	10.860.208,41	43,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.000.210,00	11.000.210,00	818.427,82	7,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.995.610,00	138.995.610,00	81.043.058,68	58,31
Cota-Parte FPM	68.250.000,00	68.250.000,00	40.622.115,24	59,52
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	19.369,15	3,23
Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	14.700.000,00	14.201.173,26	96,61
Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	54.045.610,00	25.829.651,59	47,79
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	370.749,44	61,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**195.332.310,00**	**195.332.310,00**	**97.535.634,18**	**49,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.246.286,50	35.248.440,96	19.028.466,36	53,98	17.379.361,59	49,31	16.954.434,08	48,10	1.649.104,77
Despesas Correntes	34.323.286,50	34.735.440,96	18.993.772,35	54,68	17.363.486,98	49,99	16.938.559,47	48,76	1.630.285,37
Despesas de Capital	923.000,00	513.000,00	34.694,01	6,76	15.874,61	3,09	15.874,61	3,09	18.819,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.796.286,50**	**35.798.440,96**	**19.578.466,36**	**54,69**	**17.929.361,59**	**50,08**	**17.504.434,08**	**48,90**	**1.649.104,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.578.466,36	17.929.361,59	17.504.434,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	981.443,01	981.443,01	981.443,01
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.597.023,35**	**16.947.918,58**	**16.522.991,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		14.630.345,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.966.678,22	2.317.573,45	1.892.645,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,07**	**17,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	14.630.345,13	18.597.023,35	3.966.678,22	0,00	981.443,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948.121,23
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.851.037,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	18.165.222,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.842.000,00	13.464.986,56	7.480.958,43	55,56
Proveniente da União	8.185.500,00	10.808.486,56	7.125.811,05	65,93
Proveniente dos Estados	2.656.500,00	2.656.500,00	355.147,38	13,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	339.785,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.842.000,00**	**13.464.986,56**	**7.820.744,06**	**58,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.912.000,00	14.401.998,97	5.166.461,35	35,87	4.200.623,80	29,17	4.082.859,25	28,35	965.837,55
Despesas Correntes	10.321.500,00	10.658.786,56	4.966.399,95	46,59	4.009.600,81	37,62	3.891.836,26	36,51	956.799,14
Despesas de Capital	590.500,00	3.743.212,41	200.061,40	5,34	191.022,99	5,10	191.022,99	5,10	9.038,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.912.000,00**	**14.401.998,97**	**5.166.461,35**	**35,87**	**4.200.623,80**	**29,17**	**4.082.859,25**	**28,35**	**965.837,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.158.286,50	49.650.439,93	24.194.927,71	48,73	21.579.985,39	43,46	21.037.293,33	42,37	2.614.942,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.708.286,50**	**50.200.439,93**	**24.744.927,71**	**49,29**	**22.129.985,39**	**44,08**	**21.587.293,33**	**43,00**	**2.614.942,32**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.842.000,00	14.331.998,97	5.166.461,35	36,05	4.200.623,80	29,31	4.082.859,25	28,49	965.837,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**35.866.286,50**	**35.868.440,96**	**19.578.466,36**	**54,58**	**17.929.361,59**	**49,99**	**17.504.434,08**	**48,80**	**1.649.104,77**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:909C446F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:679F814B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.828.240,00	260.350.552,61	41.110.698,84	118.094.922,30	96,39	142.255.630,31	39.716.604,32	104.606.757,29	95,94	155.743.795,32	13.488.165,01
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	23.724.966,71	3.432.427,00	9.491.188,82	7,75	14.233.777,89	3.078.403,77	8.071.651,21	7,40	15.653.315,50	1.419.537,61
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	2.688.065,60	101.757,42	389.351,20	0,32	2.298.714,40	209.607,56	362.535,26	0,33	2.325.530,34	26.815,94

Administração Geral	19.619.250,00	17.024.812,41	2.464.058,21	6.550.817,97	5,35	10.473.994,44	2.205.417,96	5.499.975,90	5,04	11.524.836,51	1.050.842,07
Administração Financeira	3.657.100,00	4.012.088,70	866.611,37	2.551.019,65	2,08	1.461.069,05	663.378,25	2.209.140,05	2,03	1.802.948,65	341.879,60
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	7.050.435,50	939.520,09	2.717.902,23	2,22	4.332.533,27	852.442,76	2.461.465,55	2,26	4.588.969,95	256.436,68
Policiamento	7.148.653,50	7.050.435,50	939.520,09	2.717.902,23	2,22	4.332.533,27	852.442,76	2.461.465,55	2,26	4.588.969,95	256.436,68
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	8.724.412,42	2.190.151,41	5.484.707,68	4,48	3.239.704,74	1.836.876,50	4.834.553,19	4,43	3.889.859,23	650.154,49
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.054.000,00	8.724.412,42	2.190.151,41	5.484.707,68	4,48	3.239.704,74	1.836.876,50	4.834.553,19	4,43	3.889.859,23	650.154,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	49.342.064,93	9.278.668,14	27.267.576,36	22,26	22.074.488,57	8.888.124,23	23.955.899,65	21,97	25.386.165,28	3.311.676,71
Atenção Básica	45.299.911,50	48.792.064,93	9.168.668,14	26.717.576,36	21,81	22.074.488,57	8.778.124,23	23.405.899,65	21,47	25.386.165,28	3.311.676,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	110.000,00	550.000,00	0,45	0,00	110.000,00	550.000,00	0,50	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	78.047.456,55	12.373.389,90	35.559.758,58	29,02	42.487.697,97	12.942.230,22	32.932.714,85	30,21	45.114.741,70	2.627.043,73

Ensino Fundamental	55.368.183,00	53.195.227,14	6.005.514,45	19.493.512,17	15,91	33.701.714,97	6.528.761,73	17.399.751,11	15,96	35.795.476,03	2.093.761,06
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	24.852.229,41	6.367.875,45	16.066.246,41	13,11	8.785.983,00	6.413.468,49	15.532.963,74	14,25	9.319.265,67	533.282,67
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	2.128.552,72	307.474,95	833.090,86	0,68	1.295.461,86	242.706,05	683.395,63	0,63	1.445.157,09	149.695,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	1.393.052,72	214.432,45	660.438,25	0,54	732.614,47	205.601,89	588.576,48	0,54	804.476,24	71.861,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	641.000,00	93.042,50	172.652,61	0,14	468.347,39	37.104,16	94.819,15	0,09	546.180,85	77.833,46
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	3.242.450,00	661.982,73	1.801.873,96	1,47	1.440.576,04	690.166,40	1.663.875,44	1,53	1.578.574,56	137.998,52
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	3.242.450,00	661.982,73	1.801.873,96	1,47	1.440.576,04	690.166,40	1.663.875,44	1,53	1.578.574,56	137.998,52
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	25.228.075,00	29.725.885,02	3.161.289,25	9.888.318,02	8,07	19.837.567,00	2.270.986,30	7.826.389,03	7,18	21.899.495,99	2.061.928,99
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	17.926.642,98	2.243.505,42	6.792.114,38	5,54	11.134.528,60	1.666.334,82	5.560.927,52	5,10	12.365.715,46	1.231.186,86
Serviços Urbanos	11.684.925,00	11.799.242,04	917.783,83	3.096.203,64	2,53	8.703.038,40	604.651,48	2.265.461,51	2,08	9.533.780,53	830.742,13
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	2.585.343,86	95.251,40	242.118,14	0,20	2.343.225,72	87.297,28	221.810,95	0,20	2.363.532,91	20.307,19
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	2.585.343,86	95.251,40	242.118,14	0,20	2.343.225,72	87.297,28	221.810,95	0,20	2.363.532,91	20.307,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	10.826.513,77	1.448.970,85	4.881.953,50	3,98	5.944.560,27	1.404.921,46	3.517.129,63	3,23	7.309.384,14	1.364.823,87
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.396.513,77	359.478,12	1.301.693,90	1,06	1.094.819,87	364.572,28	1.116.776,22	1,02	1.279.737,55	184.917,68
Controle Ambiental	1.170.000,00	1.170.000,00	129.552,80	188.072,08	0,15	981.927,92	87.880,28	135.056,71	0,12	1.034.943,29	53.015,37
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	7.260.000,00	959.939,93	3.392.187,52	2,77	3.867.812,48	952.468,90	2.265.296,70	2,08	4.994.703,30	1.126.890,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	3.836.636,59	684.297,53	1.764.201,61	1,44	2.072.434,98	571.842,13	1.248.511,29	1,15	2.588.125,30	515.690,32
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	3.836.636,59	684.297,53	1.764.201,61	1,44	2.072.434,98	571.842,13	1.248.511,29	1,15	2.588.125,30	515.690,32
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.081.507,81	110.996,84	326.881,48	0,27	754.626,33	93.055,44	284.113,26	0,26	797.394,55	42.768,22
Promoção Industrial	1.094.000,00	1.081.507,81	110.996,84	326.881,48	0,27	754.626,33	93.055,44	284.113,26	0,26	797.394,55	42.768,22
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
Promoção Comercial	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	4.945.280,00	1.774.521,63	3.334.116,83	2,72	1.611.163,17	1.780.283,69	2.821.233,05	2,59	2.124.046,95	512.883,78
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	4.945.280,00	1.774.521,63	3.334.116,83	2,72	1.611.163,17	1.780.283,69	2.821.233,05	2,59	2.124.046,95	512.883,78
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.321.297,55	408.239,50	1.240.912,51	1,01	4.080.385,04	495.876,57	1.116.466,97	1,02	4.204.830,58	124.445,54
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.321.297,55	408.239,50	1.240.912,51	1,01	4.080.385,04	495.876,57	1.116.466,97	1,02	4.204.830,58	124.445,54
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	26.313.749,18	4.243.517,62	13.260.321,72	10,82	13.053.427,46	4.481.391,52	12.967.547,59	11,89	13.346.201,59	292.774,13
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	10.582.400,00	3.439.604,51	9.780.808,75	7,98	801.591,25	3.823.152,74	9.780.808,75	8,97	801.591,25	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	1.444.600,00	423.807,18	1.278.831,67	1,04	165.768,33	547.798,68	1.278.621,85	1,17	165.978,15	209,82
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	14.286.749,18	380.105,93	2.200.681,30	1,80	12.086.067,88	110.440,10	1.908.116,99	1,75	12.378.632,19	292.564,31
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.910.750,00	20.691.321,64	1.472.134,33	4.424.608,02	3,61	16.266.713,62	1.472.134,33	4.422.327,40	4,06	16.268.994,24	2.280,62
TOTAL (III) = (I + II)	268.738.990,00	281.041.874,25	42.582.833,17	122.519.530,32	100,00	158.522.343,93	41.188.738,65	109.029.084,69	100,00	172.012.789,56	13.490.445,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.910.750,00	20.691.321,64	1.472.134,33	4.424.608,02	3,16	16.266.713,62	1.472.134,33	4.422.327,40	3,53	16.268.994,24	2.280,62
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	9.669.250,00	152.353,46	467.711,23	0,33	9.201.538,77	152.353,46	467.711,23	0,37	9.201.538,77	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	63.000,00	7.271,04	16.861,29	0,01	46.138,71	7.271,04	16.861,29	0,01	46.138,71	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	9.199.750,00	82.885,30	268.282,67	0,19	8.931.467,33	82.885,30	268.282,67	0,21	8.931.467,33	0,00
Administração Financeira	766.500,00	406.500,00	62.197,12	182.567,27	0,13	223.932,73	62.197,12	182.567,27	0,15	223.932,73	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	539.125,00	62.386,32	189.986,40	0,14	349.138,60	62.386,32	189.986,40	0,15	349.138,60	0,00
Policiamento	454.125,00	539.125,00	62.386,32	189.986,40	0,14	349.138,60	62.386,32	189.986,40	0,15	349.138,60	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	249.000,00	56.720,36	182.168,63	0,13	66.831,37	56.720,36	182.168,63	0,15	66.831,37	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	415.000,00	249.000,00	56.720,36	182.168,63	0,13	66.831,37	56.720,36	182.168,63	0,15	66.831,37	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	858.375,00	264.985,63	797.627,71	0,57	60.747,29	264.985,63	795.539,40	0,63	62.835,60	2.088,31
Atenção Básica	858.375,00	858.375,00	264.985,63	797.627,71	0,57	60.747,29	264.985,63	795.539,40	0,63	62.835,60	2.088,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	8.476.071,64	808.894,19	2.436.627,54	1,74	6.039.444,10	808.894,19	2.436.435,23	1,94	6.039.636,41	192,31
Ensino Fundamental	4.735.250,00	4.312.071,64	287.323,04	1.127.404,48	0,81	3.184.667,16	287.323,04	1.127.404,48	0,90	3.184.667,16	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	4.164.000,00	521.571,15	1.309.223,06	0,94	2.854.776,94	521.571,15	1.309.030,75	1,04	2.854.969,25	192,31
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	21.000,00	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	74.750,00	23.295,71	59.603,94	0,04	15.146,06	23.295,71	59.603,94	0,05	15.146,06	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	74.750,00	23.295,71	59.603,94	0,04	15.146,06	23.295,71	59.603,94	0,05	15.146,06	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	183.750,00	183.750,00	37.148,81	97.288,31	0,07	86.461,69	37.148,81	97.288,31	0,08	86.461,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	183.750,00	183.750,00	37.148,81	97.288,31	0,07	86.461,69	37.148,81	97.288,31	0,08	86.461,69	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	226.500,00	12.496,67	37.949,44	0,03	188.550,56	12.496,67	37.949,44	0,03	188.550,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	42.000,00	11.628,56	35.335,49	0,03	6.664,51	11.628,56	35.335,49	0,03	6.664,51	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	136.500,00	868,11	2.613,95	0,00	133.886,05	868,11	2.613,95	0,00	133.886,05	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	220.000,00	33.086,42	95.339,26	0,07	124.660,74	33.086,42	95.339,26	0,08	124.660,74	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	220.000,00	33.086,42	95.339,26	0,07	124.660,74	33.086,42	95.339,26	0,08	124.660,74	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	52.500,00	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	52.500,00	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	7.014,88	19.777,41	0,01	1.222,59	7.014,88	19.777,41	0,02	1.222,59	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	7.014,88	19.777,41	0,01	1.222,59	7.014,88	19.777,41	0,02	1.222,59	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D2AA7C0B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**29.054.548,68**	**24.231.705,53**	**21.950.028,41**	**21.225.514,35**	**22.030.193,34**	**30.425.109,32**	**28.017.993,04**	**25.632.153,02**	**22.306.190,39**	**24.027.332,25**	**22.425.401,85**	**24.157.223,19**	**295.483.393,37**	**294.556.554,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.104.037,75	5.307.603,54	4.869.789,45	4.817.976,78	4.811.497,65	6.141.374,94	2.853.811,65	2.907.909,19	3.097.542,82	2.878.157,77	3.014.466,62	5.376.091,25	56.180.259,41	65.893.850,00
IPTU	5.251.183,94	802.069,70	840.836,70	738.514,07	772.997,15	808.486,04	215.741,75	289.770,72	278.005,98	188.379,78	271.620,10	1.569.287,16	12.026.893,09	15.107.190,00
ISS	2.179.451,33	2.019.550,83	2.011.831,00	2.127.730,50	2.127.692,27	2.454.338,66	1.822.874,66	1.663.980,09	1.815.055,39	1.799.593,42	1.738.804,61	1.965.509,41	23.726.412,17	25.064.550,00
ITBI	381.335,79	862.953,11	363.528,62	386.441,82	279.655,35	345.424,30	251.600,44	390.225,82	392.384,30	286.259,77	394.028,83	249.638,33	4.583.476,48	5.164.750,00
IRRF	929.491,68	935.376,39	968.048,95	953.162,05	992.073,76	1.944.739,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818427,82	7.541.320,55	11.000.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.575,01	687.653,51	685.544,18	612.128,34	639.079,12	588.386,04	563.594,80	563.932,56	612.097,15	603.924,80	610.013,08	773.228,53	8.302.157,12	9.557.150,00
Receita de Contribuições	936.167,42	548.718,05	972.161,47	121.397,84	560.612,78	548.041,55	13.053,71	1.098.574,20	661.093,79	15.564,90	25.952,64	112.026,06	5.613.364,41	9.657.175,00
Receita Patrimonial	262.419,32	262.247,14	217.783,20	233.077,25	238.029,43	196.999,36	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	395.267,25	371.359,90	3.327.498,21	2.249.130,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	262.419,32	262.247,14	217.783,20	233.077,25	238.029,43	196.999,36	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	395.267,25	371.359,90	3.327.498,21	2.133.630,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.661,03	1.497,92	1.207,76	18.610,35	7.321,04	2.236,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.535,06	150.000,00
Transferências Correntes	17.607.900,39	17.859.003,35	15.760.369,06	15.841.488,36	16.242.950,06	23.284.231,63	24.904.561,50	20.041.238,18	17.103.530,77	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	223.986.758,63	215.206.399,06
Cota-Parte do FPM	7.084.995,97	5.542.400,07	5.771.633,97	4.827.881,78	6.179.909,12	8.119.416,41	7.064.764,65	8.268.995,74	5.445.514,13	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	78.148.352,56	74.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.659.091,64	3.985.402,09	4.316.759,96	4.855.720,27	4.102.419,66	7.033.278,26	4.928.864,08	4.313.003,03	3.872.622,06	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	54.782.323,47	54.045.610,00

Cota-Parte do IPVA	483.070,02	434.383,33	349.653,10	395.572,89	274.384,95	398.263,11	6.202.825,93	1.965.800,04	1.933.139,56	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	16.536.500,66	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	4.171,14	14.858,54	168.373,01	319.311,66	9.550,03	4.396,86	1.553,41	6.246,16	1.764,25	2.500,87	4.336,28	2.968,18	540.030,39	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.851,91	80.999,65	88.419,29	60.030,51	66.665,86	78.265,87	53.523,50	26.248,03	100.324,07	61.950,52	60.186,17	68.517,15	804.982,53	600.000,00
Transferências do FUNDEB	3.629.405,90	3.529.644,43	3.185.473,85	3.895.309,76	3.556.249,20	4.254.843,82	4.819.089,33	4.172.669,20	4.035.446,11	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	47.277.162,29	48.020.000,00
Outras Transferências Correntes	1.687.313,81	4.271.315,24	1.880.055,88	1.487.661,49	2.053.771,24	3.395.767,30	1.833.940,60	1.288.275,98	1.714.720,59	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	25.897.406,73	22.690.789,06
Outras Receitas Correntes	129.362,77	252.635,53	128.717,47	192.963,77	169.782,38	252.224,88	78.154,23	1.315.765,31	1.136.035,15	1.224.985,35	1.191.443,01	257.907,80	6.329.977,65	1.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.888.716,61**	**2.011.608,60**	**1.890.398,31**	**2.091.703,33**	**2.126.585,86**	**2.520.272,97**	**3.818.718,20**	**3.184.724,71**	**2.578.660,62**	**2.831.519,82**	**4.270.117,86**	**4.442.467,43**	**33.655.494,32**	**26.130.900,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	1.785.944,05	1.981.337,86	4.917.597,27	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	3.650.306,25	2.916.058,57	2.270.672,76	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	28.737.897,05	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.165.832,07**	**22.220.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**27.904.836,35**	**24.199.274,84**	**22.447.428,31**	**19.727.529,77**	**21.195.812,43**	**18.155.283,99**	**19.714.755,76**	**261.827.899,05**	**268.425.654,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.165.832,07	20.195.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	26.904.836,35	24.199.274,84	22.447.428,31	19.727.529,77	21.195.812,43	18.155.283,99	19.714.755,76	258.802.899,05	268.425.654,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	27.165.832,07	20.195.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	26.904.836,35	24.199.274,84	22.447.428,31	19.727.529,77	21.195.812,43	18.155.283,99	19.714.755,76	258.802.899,05	268.425.654,77
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:98EF61D7

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ANEXO 7 -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.903.459,71**	**11.000,53**	**248.636,09**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.393.412,70**	**2.392.809,85**		**1.775.829,90**	**2.024.465,99**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.903.459,71**	**11.000,53**	**248.636,09**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.393.412,70**	**2.392.809,85**		**1.775.829,90**	**2.024.465,99**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.903.459,71**	**11.000,53**	**248.636,09**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.393.412,70**	**2.392.809,85**		**1.775.829,90**	**2.024.465,99**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/07/2025 - 09:39:32
Notas Explicativas

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:113A5F5D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DESPESAS FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE IRATI											
PARANÁ											
Exercício: 2025											
Balancete da despesa											
Período: Janeiro/2025 até Junho/2025											R$ 1,00
Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld.Empenhar
27.001.14.422.3501.2074 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES					**454.500,00**	**108.870,74**	**107.281,74**	**107.281,74**	**1.589,00**	**42.060,01**	**303.569,25**
480	O	27.001.14.422.3501.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
480	O	27.001.14.422.3501.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
481	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
483	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	60.000,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	9.600,00
483	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
484	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	9.500,00	501,25	501,25	501,25	0,00	0,00	8.998,75
484	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	880	5.000,00	4.990,38	4.990,38	4.990,38	0,00	0,00	9,62
485	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
485	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	40.000,00	2.809,00	1.800,00	1.800,00	1.009,00	0,00	37.191,00
486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	39.000,00	9.493,93	9.493,93	9.493,93	0,00	0,00	29.506,07
486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3880	30.000,00	7.419,82	7.419,82	7.419,82	0,00	0,00	22.580,18
486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	40.000,00	11.392,24	11.392,24	11.392,24	0,00	0,00	28.607,76
487	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	58.000,00	18.124,12	18.124,12	18.124,12	0,00	39.870,03	5,85
487	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	40.000,00	3.740,00	3.160,00	3.160,00	580,00	200,00	36.060,00
830	E	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
488	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2259	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,98	8.010,02
489	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
			Totais		**454.500,00**	**108.870,74**	**107.281,74**	**107.281,74**	**1.589,00**	**42.060,01**	**303.569,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI											
28/07/2025 - 11:28:23											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:526D62B5

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:1EABAD04

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.251.360,00	306.609.976,85	48.825.421,75	15,92	155.302.607,12	50,65	151.307.369,73
RECEITAS CORRENTES	292.401.360,00	293.676.804,77	47.271.225,57	16,10	146.731.803,88	49,96	146.945.000,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.850,00	65.893.850,00	8.390.557,87	12,73	20.228.068,23	30,70	45.665.781,77
Impostos	56.336.700,00	56.336.700,00	7.007.316,26	12,44	16.492.575,50	29,28	39.844.124,50
Taxas	9.057.150,00	9.057.150,00	1.365.505,70	15,08	3.673.355,67	40,56	5.383.794,33
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	17.735,91	3,55	62.137,06	12,43	437.862,94
CONTRIBUIÇÕES	21.808.325,00	21.808.325,00	2.703.410,62	12,40	9.088.861,37	41,68	12.719.463,63
Contribuições Sociais	12.551.150,00	12.551.150,00	2.584.827,17	20,59	7.180.222,78	57,21	5.370.927,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.257.175,00	118.583,45	1,28	1.908.638,59	20,62	7.348.536,41
RECEITA PATRIMONIAL	15.015.500,00	15.049.130,71	3.785.943,15	25,16	10.979.223,03	72,96	4.069.907,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	14.900.000,00	14.933.630,71	3.785.943,15	25,35	10.979.223,03	73,52	3.954.407,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	189.075.499,06	30.892.807,13	16,34	101.182.204,41	53,51	87.893.294,65
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	78.954.299,06	15.294.137,16	19,37	43.294.047,26	54,83	35.660.251,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	62.871.200,00	8.896.409,45	14,15	34.390.166,81	54,70	28.481.033,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	47.250.000,00	6.702.260,52	14,18	23.497.990,34	49,73	23.752.009,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	1.498.506,80	88,15	5.253.446,84	309,03	-3.553.446,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	5.649,20	0,81	46.190,45	6,60	653.809,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	254.174,60	254,17	1.185.037,28	1.185,04	-1.085.037,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	1.238.683,00	137,63	4.022.219,11	446,91	-3.122.219,11
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	12.933.172,08	1.554.196,18	12,02	8.570.803,24	66,27	4.362.368,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.260.000,00	0,00	0,00	2.258.505,92	31,11	5.001.494,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.260.000,00	0,00	0,00	2.258.505,92	31,11	5.001.494,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	5.323.172,08	1.554.196,18	29,20	6.312.297,32	118,58	-989.125,24
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	3.097.000,00	0,00	0,00	3.473.180,08	112,15	-376.180,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.226.172,08	1.554.196,18	69,81	2.839.117,24	127,53	-612.945,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	1.529.959,53	8,67	3.804.089,36	21,55	13.850.910,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	315.906.360,00	324.264.976,85	50.355.381,28	15,53	159.106.696,48	49,07	165.158.280,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	315.906.360,00	324.264.976,85	50.355.381,28	15,53	159.106.696,48	49,07	165.158.280,37
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	315.906.360,00	324.264.976,85	50.355.381,28	15,53	159.106.696,48	49,07	165.158.280,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.412.010,71	0,00	0,00	5.412.010,71	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.412.010,71	0,00	0,00	5.412.010,71	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	293.668.820,00	307.215.132,61	47.140.011,28	136.043.885,03	171.171.247,58	45.746.389,86	122.555.593,12	184.659.539,49	120.009.168,69	13.488.291,91
DESPESAS CORRENTES	245.515.920,00	250.600.828,01	39.836.822,96	118.275.051,91	132.325.776,10	39.540.249,45	107.306.692,40	143.294.135,61	104.940.086,96	10.968.359,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.014.648,13	133.708.888,18	23.037.003,66	68.296.591,16	65.412.297,02	23.052.461,09	68.241.267,71	65.467.620,47	67.813.032,98	55.323,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	4.063.000,00	1.370.209,45	4.012.564,88	50.435,12	1.389.690,82	4.012.564,88	50.435,12	4.007.275,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.036.271,87	112.828.939,83	15.429.609,85	45.965.895,87	66.863.043,96	15.098.097,54	35.052.859,81	77.776.080,02	33.119.778,73	10.913.036,06
DESPESAS DE CAPITAL	31.218.950,00	39.680.354,60	7.303.188,32	17.768.833,12	21.911.521,48	6.206.140,41	15.248.900,72	24.431.453,88	15.069.081,73	2.519.932,40
INVESTIMENTOS	22.701.530,00	32.552.534,60	5.233.793,26	12.000.589,25	20.551.945,35	3.772.678,49	9.480.656,85	23.071.877,75	9.477.158,85	2.519.932,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.017.420,00	608.420,00	0,00	0,00	608.420,00	0,00	0,00	608.420,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	6.519.400,00	2.069.395,06	5.768.243,87	751.156,13	2.433.461,92	5.768.243,87	751.156,13	5.591.922,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	16.933.950,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	20.993.901,64	1.507.298,35	4.529.838,37	16.464.063,27	1.507.298,35	4.527.557,75	16.466.343,89	3.789.553,46	2.280,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	315.906.150,00	328.209.034,25	48.647.309,63	140.573.723,40	187.635.310,85	47.253.688,21	127.083.150,87	201.125.883,38	123.798.722,15	13.490.572,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	315.906.150,00	328.209.034,25	48.647.309,63	140.573.723,40	187.635.310,85	47.253.688,21	127.083.150,87	201.125.883,38	123.798.722,15	13.490.572,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	18.532.973,08	-18.532.973,08	0,00	32.023.545,61	0,00	35.307.974,33	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	315.906.150,00	328.209.034,25	48.647.309,63	159.106.696,48	169.102.337,77	47.253.688,21	159.106.696,48	0,00	159.106.696,48	13.490.572,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.532.049,74	3.336.972,62	-3.336.972,62	0,00	0,00	-3.337.099,52	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	1.529.959,53	0,09	3.804.089,36	0,22	13.850.910,64
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	17.655.000,00	1.529.959,53	0,09	3.804.089,36	0,22	13.850.910,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	7.455.000,00	1.498.103,85	0,20	3.732.327,16	0,50	3.722.672,84
Contribuições Sociais	7.455.000,00	7.455.000,00	1.498.103,85	0,20	3.732.327,16	0,50	3.722.672,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	31.855,68	0,00	71.762,20	0,01	10.128.237,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	31.855,68	0,00	71.762,20	0,01	10.128.237,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	20.993.901,64	1.507.298,35	4.529.838,37	16.464.063,27	1.507.298,35	4.527.557,75	16.466.343,89	3.789.553,46	2.280,62
DESPESAS CORRENTES	22.237.330,00	20.993.901,64	1.507.298,35	4.529.838,37	16.464.063,27	1.507.298,35	4.527.557,75	16.466.343,89	3.789.553,46	2.280,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.035.950,00	12.792.521,64	1.486.061,23	4.466.127,01	8.326.394,63	1.486.061,23	4.463.846,39	8.328.675,25	3.725.842,10	2.280,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.201.380,00	8.201.380,00	21.237,12	63.711,36	8.137.668,64	21.237,12	63.711,36	8.137.668,64	63.711,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:982AA416

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.668.820,00	307.215.132,61	47.140.011,28	136.043.885,03	96,78	171.171.247,58	45.746.389,86	122.555.593,12	96,44	184.659.539,49	13.488.291,91
LEGISLATIVA	3.984.430,00	4.008.430,00	397.498,74	1.209.581,95	0,86	2.798.848,05	397.498,74	1.209.581,95	0,95	2.798.848,05	0,00
Ação Legislativa	3.984.430,00	4.008.430,00	397.498,74	1.209.581,95	0,86	2.798.848,05	397.498,74	1.209.581,95	0,95	2.798.848,05	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	23.724.966,71	3.432.427,00	9.491.188,82	6,75	14.233.777,89	3.078.403,77	8.071.651,21	6,35	15.653.315,50	1.419.537,61
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	2.688.065,60	101.757,42	389.351,20	0,28	2.298.714,40	209.607,56	362.535,26	0,29	2.325.530,34	26.815,94
Administração Geral	19.619.250,00	17.024.812,41	2.464.058,21	6.550.817,97	4,66	10.473.994,44	2.205.417,96	5.499.975,90	4,33	11.524.836,51	1.050.842,07
Administração Financeira	3.657.100,00	4.012.088,70	866.611,37	2.551.019,65	1,81	1.461.069,05	663.378,25	2.209.140,05	1,74	1.802.948,65	341.879,60
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	7.050.435,50	939.520,09	2.717.902,23	1,93	4.332.533,27	852.442,76	2.461.465,55	1,94	4.588.969,95	256.436,68
Policiamento	7.148.653,50	7.050.435,50	939.520,09	2.717.902,23	1,93	4.332.533,27	852.442,76	2.461.465,55	1,94	4.588.969,95	256.436,68
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	8.724.412,42	2.190.151,41	5.484.707,68	3,90	3.239.704,74	1.836.876,50	4.834.553,19	3,80	3.889.859,23	650.154,49
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.054.000,00	8.724.412,42	2.190.151,41	5.484.707,68	3,90	3.239.704,74	1.836.876,50	4.834.553,19	3,80	3.889.859,23	650.154,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.652.200,00	28.652.200,00	5.631.813,70	16.739.380,78	11,91	11.912.819,22	5.632.286,80	16.739.253,88	13,17	11.912.946,12	126,90
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	28.652.200,00	28.652.200,00	5.631.813,70	16.739.380,78	11,91	11.912.819,22	5.632.286,80	16.739.253,88	13,17	11.912.946,12	126,90

Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	49.342.064,93	9.278.668,14	27.267.576,36	19,40	22.074.488,57	8.888.124,23	23.955.899,65	18,85	25.386.165,28	3.311.676,71
Atenção Básica	45.299.911,50	48.792.064,93	9.168.668,14	26.717.576,36	19,01	22.074.488,57	8.778.124,23	23.405.899,65	18,42	25.386.165,28	3.311.676,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	110.000,00	550.000,00	0,39	0,00	110.000,00	550.000,00	0,43	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	78.047.456,55	12.373.389,90	35.559.758,58	25,30	42.487.697,97	12.942.230,22	32.932.714,85	25,91	45.114.741,70	2.627.043,73
Ensino Fundamental	55.368.183,00	53.195.227,14	6.005.514,45	19.493.512,17	13,87	33.701.714,97	6.528.761,73	17.399.751,11	13,69	35.795.476,03	2.093.761,06
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	24.852.229,41	6.367.875,45	16.066.246,41	11,43	8.785.983,00	6.413.468,49	15.532.963,74	12,22	9.319.265,67	533.282,67
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	2.128.552,72	307.474,95	833.090,86	0,59	1.295.461,86	242.706,05	683.395,63	0,54	1.445.157,09	149.695,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	1.393.052,72	214.432,45	660.438,25	0,47	732.614,47	205.601,89	588.576,48	0,46	804.476,24	71.861,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	641.000,00	93.042,50	172.652,61	0,12	468.347,39	37.104,16	94.819,15	0,07	546.180,85	77.833,46
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	3.242.450,00	661.982,73	1.801.873,96	1,28	1.440.576,04	690.166,40	1.663.875,44	1,31	1.578.574,56	137.998,52
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	3.242.450,00	661.982,73	1.801.873,96	1,28	1.440.576,04	690.166,40	1.663.875,44	1,31	1.578.574,56	137.998,52
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	25.228.075,00	29.725.885,02	3.161.289,25	9.888.318,02	7,03	19.837.567,00	2.270.986,30	7.826.389,03	6,16	21.899.495,99	2.061.928,99
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	17.926.642,98	2.243.505,42	6.792.114,38	4,83	11.134.528,60	1.666.334,82	5.560.927,52	4,38	12.365.715,46	1.231.186,86
Serviços Urbanos	11.684.925,00	11.799.242,04	917.783,83	3.096.203,64	2,20	8.703.038,40	604.651,48	2.265.461,51	1,78	9.533.780,53	830.742,13
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	2.585.343,86	95.251,40	242.118,14	0,17	2.343.225,72	87.297,28	221.810,95	0,17	2.363.532,91	20.307,19
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	2.585.343,86	95.251,40	242.118,14	0,17	2.343.225,72	87.297,28	221.810,95	0,17	2.363.532,91	20.307,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	10.826.513,77	1.448.970,85	4.881.953,50	3,47	5.944.560,27	1.404.921,46	3.517.129,63	2,77	7.309.384,14	1.364.823,87

Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.396.513,77	359.478,12	1.301.693,90	0,93	1.094.819,87	364.572,28	1.116.776,22	0,88	1.279.737,55	184.917,68
Controle Ambiental	1.170.000,00	1.170.000,00	129.552,80	188.072,08	0,13	981.927,92	87.880,28	135.056,71	0,11	1.034.943,29	53.015,37
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	7.260.000,00	959.939,93	3.392.187,52	2,41	3.867.812,48	952.468,90	2.265.296,70	1,78	4.994.703,30	1.126.890,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	3.836.636,59	684.297,53	1.764.201,61	1,26	2.072.434,98	571.842,13	1.248.511,29	0,98	2.588.125,30	515.690,32
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	3.836.636,59	684.297,53	1.764.201,61	1,26	2.072.434,98	571.842,13	1.248.511,29	0,98	2.588.125,30	515.690,32
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.081.507,81	110.996,84	326.881,48	0,23	754.626,33	93.055,44	284.113,26	0,22	797.394,55	42.768,22
Promoção Industrial	1.094.000,00	1.081.507,81	110.996,84	326.881,48	0,23	754.626,33	93.055,44	284.113,26	0,22	797.394,55	42.768,22
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
Promoção Comercial	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	4.945.280,00	1.774.521,63	3.334.116,83	2,37	1.611.163,17	1.780.283,69	2.821.233,05	2,22	2.124.046,95	512.883,78
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	4.945.280,00	1.774.521,63	3.334.116,83	2,37	1.611.163,17	1.780.283,69	2.821.233,05	2,22	2.124.046,95	512.883,78
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.321.297,55	408.239,50	1.240.912,51	0,88	4.080.385,04	495.876,57	1.116.466,97	0,88	4.204.830,58	124.445,54
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.321.297,55	408.239,50	1.240.912,51	0,88	4.080.385,04	495.876,57	1.116.466,97	0,88	4.204.830,58	124.445,54
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	26.313.749,18	4.243.517,62	13.260.321,72	9,43	13.053.427,46	4.481.391,52	12.967.547,59	10,20	13.346.201,59	292.774,13
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	10.582.400,00	3.439.604,51	9.780.808,75	6,96	801.591,25	3.823.152,74	9.780.808,75	7,70	801.591,25	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	1.444.600,00	423.807,18	1.278.831,67	0,91	165.768,33	547.798,68	1.278.621,85	1,01	165.978,15	209,82
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	14.286.749,18	380.105,93	2.200.681,30	1,57	12.086.067,88	110.440,10	1.908.116,99	1,50	12.378.632,19	292.564,31
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	16.933.950,00	0,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.237.330,00	20.993.901,64	1.507.298,35	4.529.838,37	3,22	16.464.063,27	1.507.298,35	4.527.557,75	3,56	16.466.343,89	2.280,62
TOTAL (III) = (I + II)	315.906.150,00	328.209.034,25	48.647.309,63	140.573.723,40	100,00	187.635.310,85	47.253.688,21	127.083.150,87	100,00	201.125.883,38	13.490.572,53

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	22.237.330,00	20.993.901,64	1.507.298,35	4.529.838,37	2,86	16.464.063,27	1.507.298,35	4.527.557,75	3,15	16.466.343,89	2.280,62
LEGISLATIVA	276.580,00	252.580,00	35.164,02	105.230,35	0,07	147.349,65	35.164,02	105.230,35	0,07	147.349,65	0,00
Ação Legislativa	276.580,00	252.580,00	35.164,02	105.230,35	0,07	147.349,65	35.164,02	105.230,35	0,07	147.349,65	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	9.669.250,00	152.353,46	467.711,23	0,30	9.201.538,77	152.353,46	467.711,23	0,33	9.201.538,77	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	63.000,00	7.271,04	16.861,29	0,01	46.138,71	7.271,04	16.861,29	0,01	46.138,71	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	9.199.750,00	82.885,30	268.282,67	0,17	8.931.467,33	82.885,30	268.282,67	0,19	8.931.467,33	0,00
Administração Financeira	766.500,00	406.500,00	62.197,12	182.567,27	0,12	223.932,73	62.197,12	182.567,27	0,13	223.932,73	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	539.125,00	62.386,32	189.986,40	0,12	349.138,60	62.386,32	189.986,40	0,13	349.138,60	0,00
Policiamento	454.125,00	539.125,00	62.386,32	189.986,40	0,12	349.138,60	62.386,32	189.986,40	0,13	349.138,60	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	249.000,00	56.720,36	182.168,63	0,12	66.831,37	56.720,36	182.168,63	0,13	66.831,37	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	415.000,00	249.000,00	56.720,36	182.168,63	0,12	66.831,37	56.720,36	182.168,63	0,13	66.831,37	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	858.375,00	264.985,63	797.627,71	0,50	60.747,29	264.985,63	795.539,40	0,55	62.835,60	2.088,31
Atenção Básica	858.375,00	858.375,00	264.985,63	797.627,71	0,50	60.747,29	264.985,63	795.539,40	0,55	62.835,60	2.088,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	8.476.071,64	808.894,19	2.436.627,54	1,54	6.039.444,10	808.894,19	2.436.435,23	1,70	6.039.636,41	192,31
Ensino Fundamental	4.735.250,00	4.312.071,64	287.323,04	1.127.404,48	0,71	3.184.667,16	287.323,04	1.127.404,48	0,79	3.184.667,16	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	4.164.000,00	521.571,15	1.309.223,06	0,83	2.854.776,94	521.571,15	1.309.030,75	0,91	2.854.969,25	192,31
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	21.000,00	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	6.438,96	18.259,40	0,01	2.740,60	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	74.750,00	23.295,71	59.603,94	0,04	15.146,06	23.295,71	59.603,94	0,04	15.146,06	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	74.750,00	23.295,71	59.603,94	0,04	15.146,06	23.295,71	59.603,94	0,04	15.146,06	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	183.750,00	183.750,00	37.148,81	97.288,31	0,06	86.461,69	37.148,81	97.288,31	0,07	86.461,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	183.750,00	183.750,00	37.148,81	97.288,31	0,06	86.461,69	37.148,81	97.288,31	0,07	86.461,69	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	3.531,84	13.045,79	0,01	86.954,21	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	226.500,00	12.496,67	37.949,44	0,02	188.550,56	12.496,67	37.949,44	0,03	188.550,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	42.000,00	11.628,56	35.335,49	0,02	6.664,51	11.628,56	35.335,49	0,02	6.664,51	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	136.500,00	868,11	2.613,95	0,00	133.886,05	868,11	2.613,95	0,00	133.886,05	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	220.000,00	33.086,42	95.339,26	0,06	124.660,74	33.086,42	95.339,26	0,07	124.660,74	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	220.000,00	33.086,42	95.339,26	0,06	124.660,74	33.086,42	95.339,26	0,07	124.660,74	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	52.500,00	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	52.500,00	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	3.781,08	9.222,96	0,01	43.277,04	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	7.014,88	19.777,41	0,01	1.222,59	7.014,88	19.777,41	0,01	1.222,59	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	7.014,88	19.777,41	0,01	1.222,59	7.014,88	19.777,41	0,01	1.222,59	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5FE394BF

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 3 RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**32.537.136,62**	**26.952.049,18**	**23.903.216,85**	**24.040.287,29**	**24.524.338,76**	**34.874.248,08**	**30.418.788,00**	**29.622.866,02**	**26.834.068,49**	**28.025.300,31**	**25.323.336,54**	**26.893.192,41**	**333.948.828,55**	**319.807.704,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.104.037,75	5.307.603,54	4.869.789,45	4.817.976,78	4.811.497,65	6.141.374,94	2.853.819,34	2.907.909,19	3.097.542,82	2.878.157,77	3.014.466,62	5.376.091,25	56.180.267,10	65.893.850,00
IPTU	5.251.183,94	802.069,70	840.836,70	738.514,07	772.997,15	808.486,04	215.748,90	289.770,72	278.005,98	188.379,78	271.620,10	1.569.287,16	12.026.900,24	15.107.190,00
ISS	2.179.451,33	2.019.550,83	2.011.831,00	2.127.730,50	2.127.692,27	2.454.338,66	1.822.874,66	1.663.980,09	1.815.055,39	1.799.593,42	1.738.804,61	1.965.509,41	23.726.412,17	25.064.550,00
ITBI	381.335,79	862.953,11	363.528,62	386.441,82	279.655,35	345.424,30	251.600,44	390.225,82	392.384,30	286.259,77	394.028,83	249.638,33	4.583.476,48	5.164.750,00
IRRF	929.491,68	935.376,39	968.048,95	953.162,05	992.073,76	1.944.739,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818427,82	7.541.320,55	11.000.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.575,01	687.653,51	685.544,18	612.128,34	639.079,12	588.386,04	563.595,34	563.932,56	612.097,15	603.924,80	610.013,08	773.228,53	8.302.157,66	9.557.150,00
Receita de Contribuições	2.794.678,42	1.828.186,31	2.252.726,15	1.913.813,72	2.160.868,00	2.846.362,50	568.421,19	2.361.745,88	1.814.429,50	1.625.171,89	1.322.784,68	1.380.625,94	22.869.814,18	21.808.325,00
Receita Patrimonial	1.868.273,94	1.671.863,26	871.894,93	1.236.919,38	1.113.407,60	990.085,87	1.986.111,72	1.772.247,76	2.107.701,45	2.398.732,36	1.996.369,90	1.789.573,25	19.803.181,42	15.049.130,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.868.273,94	1.671.863,26	871.894,93	1.236.919,38	1.113.407,60	990.085,87	1.986.111,72	1.772.247,76	2.107.701,45	2.398.732,36	1.996.369,90	1.789.573,25	19.803.181,42	14.933.630,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.661,03	1.497,92	1.207,76	18.610,35	7.321,04	2.236,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.535,06	150.000,00
Transferências Correntes	17.607.900,39	17.859.003,35	15.760.369,06	15.841.488,36	16.242.950,06	23.284.231,63	24.904.561,50	20.041.241,18	17.103.530,77	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	223.986.761,63	215.206.399,06
Cota-Parte do FPM	7.084.995,97	5.542.400,07	5.771.633,97	4.827.881,78	6.179.909,12	8.119.416,41	7.064.764,65	8.268.995,74	5.445.514,13	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	78.148.352,56	74.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.659.091,64	3.985.402,09	4.316.759,96	4.855.720,27	4.102.419,66	7.033.278,26	4.928.864,08	4.313.003,03	3.872.622,06	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	54.782.323,47	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	483.070,02	434.383,33	349.653,10	395.572,89	274.384,95	398.263,11	6.202.825,93	1.965.800,04	1.933.139,56	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	16.536.500,66	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	4.171,14	14.858,54	168.373,01	319.311,66	9.550,03	4.396,86	1.553,41	6.246,16	1.764,25	2.500,87	4.336,28	2.968,18	540.030,39	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.851,91	80.999,65	88.419,29	60.030,51	66.665,86	78.265,87	53.523,50	26.248,03	100.324,07	61.950,52	60.186,17	68.517,15	804.982,53	600.000,00
Transferências do FUNDEB	3.629.405,90	3.529.644,43	3.185.473,85	3.895.309,76	3.556.249,20	4.254.843,82	4.819.089,33	4.172.672,20	4.035.446,11	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	47.277.165,29	48.020.000,00
Outras Transferências Correntes	1.687.313,81	4.271.315,24	1.880.055,88	1.487.661,49	2.053.771,24	3.395.767,30	1.833.940,60	1.288.275,98	1.714.720,59	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	25.897.406,73	22.690.789,06
Outras Receitas Correntes	147.585,09	283.894,80	147.229,50	211.478,70	188.294,41	1.609.956,18	105.874,25	2.539.722,01	2.710.863,95	1.619.863,47	1.191.443,01	307.063,79	11.063.269,16	1.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	**5.371.304,55**	**4.731.952,25**	**3.843.586,75**	**4.906.476,27**	**4.620.731,28**	**6.850.897,31**	**7.122.044,01**	**7.175.434,68**	**7.106.538,72**	**6.829.487,88**	**5.566.949,90**	**5.760.223,30**	**69.885.626,90**	**51.382.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.735.747,03	481.717,78	464.215,86	987.347,89	211.862,27	1.661.894,85	125.507,14	829.271,27	776.548,06	1.226.058,76	909.309,62	877.582,57	10.287.063,10	9.151.150,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	140.986,29	829.009,75	834.860,85	823.582,92	1.406.904,98	1.875.642,98	457.580,26	1.657.857,11	1.951.616,45	778.426,35	387.522,42	440.173,30	11.584.163,66	3.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.605.854,62	1.409.616,12	654.111,73	1.003.842,13	875.378,17	793.086,51	1.986.111,72	1.772.247,76	2.107.701,45	2.398.732,36	1.785.944,05	1.981.337,86	18.373.964,48	12.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	4.552.844,89	2.916.058,54	2.270.672,76	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	29.640.435,66	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.165.832,07**	**22.220.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**28.023.350,77**	**23.296.743,99**	**22.447.431,34**	**19.727.529,77**	**21.195.812,43**	**19.756.386,64**	**21.132.969,11**	**264.063.201,65**	**268.425.654,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.165.832,07	20.195.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	27.023.350,77	23.296.743,99	22.447.431,34	19.727.529,77	21.195.812,43	19.756.386,64	21.132.969,11	261.038.201,65	268.425.654,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	27.165.832,07	20.195.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	27.023.350,77	23.296.743,99	22.447.431,34	19.727.529,77	21.195.812,43	19.756.386,64	21.132.969,11	261.038.201,65	268.425.654,77

Notas Explicativas

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AB57C7FE

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE IRATI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.682,73**	**1.994.508,45**	**1.903.627,23**	**11.000,53**	**313.563,42**	**1.126.302,70**	**3.378.556,68**	**2.449.762,70**	**2.449.159,85**		**1.781.339,56**	**2.094.902,98**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.984.857,76**	**1.903.459,71**	**11.000,53**	**249.207,29**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.393.412,70**	**2.392.809,85**		**1.775.829,90**	**2.025.037,19**
PODER LEGISLATIVO	**54.872,96**	**9.650,69**	**167,52**	**0,00**	**64.356,13**	**0,00**	**61.859,66**	**56.350,00**	**56.350,00**		**5.509,66**	**69.865,79**
Câmara Municipal	**54.872,96**	**9.650,69**	**167,52**	**0,00**	**64.356,13**	**0,00**	**61.859,66**	**56.350,00**	**56.350,00**		**5.509,66**	**69.865,79**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**6.060,12**	**14.552,23**	**6.501,39**	**0,00**	**14.110,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**14.110,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**239.742,85**	**2.009.060,68**	**1.910.128,62**	**11.000,53**	**327.674,38**	**1.126.302,70**	**3.378.556,68**	**2.449.762,70**	**2.449.159,85**		**1.781.339,56**	**2.109.013,94**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null								28/07/2025 - 09:54:49				
Notas Explicativas												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:727515BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL 1º SEMETRE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.229,88	72.580,98	72.580,98	80.195,70	72.698,01	123.794,73	100.104,76	94.232,90	109.813,33	356.473,82	101.077,04	101.077,04	1.356.859,17	0,00
Pessoal Ativo	72.229,88	72.580,98	72.580,98	80.195,70	72.698,01	123.794,73	100.104,76	94.232,90	109.813,33	356.473,82	101.077,04	101.077,04	1.356.859,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.970,12	60.260,28	60.260,28	67.875,00	60.357,00	104.753,21	83.975,12	78.151,86	91.329,94	339.485,58	84.088,80	84.088,80	1.174.595,99	0,00
Obrigações Patronais	12.259,76	12.320,70	12.320,70	12.320,70	12.341,01	19.041,52	16.129,64	16.081,04	18.483,39	16.988,24	16.988,24	16.988,24	182.263,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.229,88	72.580,98	72.580,98	80.195,70	72.698,01	123.794,73	100.104,76	94.232,90	109.813,33	356.473,82	101.077,04	101.077,04	1.356.859,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.489.110,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	430.871,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.548.238,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.356.859,17	1,95%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.172.894,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.964.249,59	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.755.604,87	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:4167F4AA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RFG 1º SEMESTRE 2025 - DESPESSA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.702.630,28	1.707.495,77	1.660.668,20	1.712.307,73	1.725.380,37	3.214.537,78	1.835.583,17	2.092.689,15	2.160.894,35	2.274.538,71	1.997.792,38	2.057.672,71	24.142.190,60	0,00
Pessoal Ativo	1.702.630,28	1.707.495,77	1.660.668,20	1.712.307,73	1.725.380,37	3.214.537,78	1.835.583,17	2.092.689,15	2.160.894,35	2.274.538,71	1.997.792,38	2.057.672,71	24.142.190,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.553.131,50	1.555.116,11	1.510.156,63	1.558.872,01	1.573.248,76	2.925.143,41	1.617.141,03	1.848.259,14	1.923.653,86	2.035.160,38	1.756.695,77	1.813.753,34	21.670.331,94	0,00
Obrigações Patronais	149.498,78	152.379,66	150.511,57	153.435,72	152.131,61	289.394,37	218.442,14	244.430,01	237.240,49	239.378,33	241.096,61	243.919,37	2.471.858,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.788,78	74.589,84	64.575,90	48.480,22	119.449,12	68.876,67	46.882,18	52.984,73	217.657,58	39.504,14	(20.582,43)	52.364,73	845.571,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.712,49	31.081,74	21.001,96	3.860,67	74.730,81	16.041,66	13.368,80	21.071,80	186.905,71	9.703,18	(50.354,81)	8.721,51	379.845,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	23.607,52	28.127,07	28.192,91	28.225,83	28.324,59	51.890,39	33.513,38	31.912,93	30.751,87	29.800,96	29.772,38	30.904,04	375.023,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.468,77	15.381,03	15.381,03	16.393,72	16.393,72	944,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.739,18	90.702,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.621.841,50	1.632.905,93	1.596.092,30	1.663.827,51	1.605.931,25	3.145.661,11	1.788.700,99	2.039.704,42	1.943.236,77	2.235.034,57	2.018.374,81	2.005.307,98	23.296.619,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.489.110,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	430.871,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.548.238,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.296.619,14	33,5%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.556.048,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.678.246,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.800.443,85	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		
Município de Ivaí		

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*	*MARCIO MARQUES*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F16B3FD4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**79.862,17**	**73.672,54**	**0,00**	**6.189,63**	**0,00**	**849.673,96**	**658.371,19**	**658.371,19**	**21.710,08**	**169.592,69**	**175.782,32**
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**0,00**	**79.862,17**	**73.672,54**	**0,00**	**6.189,63**	**0,00**	**849.673,96**	**658.371,19**	**658.371,19**	**21.710,08**	**169.592,69**	**175.782,32**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.547,04	4.357,85	0,00	6.189,19	0,00	45.162,62	33.411,62	33.411,62	0,00	11.751,00	17.940,19
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	325,63	325,63	0,00	0,00	0,00	16.208,70	9.927,70	9.927,70	0,00	6.281,00	6.281,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.452,68	14.452,68	0,00	0,00	0,00	430.852,40	398.420,20	398.420,20	5.382,95	27.049,25	27.049,25
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,68	0,00	0,00	0,00	6.019,68	6.019,68
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	25.418,17	25.417,73	0,00	0,44	0,00	274.972,81	198.469,80	198.469,80	15.700,13	60.802,88	60.803,32
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.325,52	16.008,98	16.008,98	0,00	316,54	316,54
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	29.118,65	29.118,65	0,00	0,00	0,00	60.132,23	2.132,89	2.132,89	627,00	57.372,34	57.372,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**79.862,17**	**73.672,54**	**0,00**	**6.189,63**	**0,00**	**849.673,96**	**658.371,19**	**658.371,19**	**21.710,08**	**169.592,69**	**175.782,32**

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0BBB2672

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	82.500.000,00	103.152.492,55	14.207.318,15	39.901.846,94	100,00	63.250.645,61	14.219.107,09	37.198.778,69	100,00	65.953.713,86
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	234.439,98	981.776,53	2,46	2.018.223,47	234.439,98	981.776,53	2,64	2.018.223,47
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	234.439,98	981.776,53	2,46	2.018.223,47	234.439,98	981.776,53	2,64	2.018.223,47
ADMINISTRAÇÃO	10.402.300,00	10.574.209,29	1.469.887,68	6.336.355,87	15,88	4.237.853,42	1.558.270,33	6.316.901,11	16,98	4.257.308,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	284.300,00	284.300,00	49.669,69	148.169,93	0,37	136.130,07	49.669,69	148.169,93	0,40	136.130,07

ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.759.200,00	8.872.200,00	1.196.017,42	5.469.252,71	13,71	3.402.947,29	1.284.400,17	5.449.799,07	14,65	3.422.400,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.235.400,00	1.294.309,29	211.673,89	681.353,20	1,71	612.956,09	211.673,79	681.352,08	1,83	612.957,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	123.400,00	123.400,00	12.526,68	37.580,03	0,09	85.819,97	12.526,68	37.580,03	0,10	85.819,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.400,00	2.211.256,42	416.217,77	1.166.527,05	2,92	1.044.729,37	417.471,49	1.154.073,62	3,10	1.057.182,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.800,00	68.800,00	54.051,67	55.256,55	0,14	13.543,45	54.051,67	55.256,55	0,15	13.543,45
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	125.000,00	133.400,00	2.443,46	10.793,46	0,03	122.606,54	1.221,73	9.571,73	0,03	123.828,27
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.900,00	386.659,42	77.049,82	207.984,42	0,52	178.675,00	73.749,82	204.084,42	0,55	182.575,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.387.700,00	1.562.397,00	282.672,82	892.492,62	2,24	669.904,38	288.448,27	885.160,92	2,38	677.236,08
SAÚDE	18.720.820,00	25.503.153,27	3.925.710,88	10.292.245,51	25,79	15.210.907,76	3.238.488,57	8.326.487,60	22,38	17.176.665,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.200,00	459.200,00	65.080,41	177.691,27	0,45	281.508,73	65.080,41	177.691,27	0,48	281.508,73
ATENÇÃO BÁSICA	6.885.320,00	13.320.207,99	1.917.740,56	4.939.463,55	12,38	8.380.744,44	1.502.031,41	3.371.505,44	9,06	9.948.702,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.149.100,00	11.253.725,06	1.910.167,71	5.077.143,06	12,72	6.176.582,00	1.638.700,09	4.679.388,80	12,58	6.574.336,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	227.200,00	470.020,22	32.722,20	97.947,63	0,25	372.072,59	32.676,66	97.902,09	0,26	372.118,13
EDUCAÇÃO	22.733.500,00	23.472.000,00	3.881.739,25	9.172.749,76	22,99	14.299.250,24	3.695.783,37	8.749.641,67	23,52	14.722.358,33
ENSINO FUNDAMENTAL	22.370.700,00	22.967.500,00	3.744.154,68	8.816.622,90	22,10	14.150.877,10	3.568.223,05	8.410.684,81	22,61	14.556.815,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	362.800,00	504.500,00	137.584,57	356.126,86	0,89	148.373,14	127.560,32	338.956,86	0,91	165.543,14
CULTURA	600,00	134.666,32	84.927,86	84.927,86	0,21	49.738,46	84.927,86	84.927,86	0,23	49.738,46
DIFUSÃO CULTURAL	600,00	134.666,32	84.927,86	84.927,86	0,21	49.738,46	84.927,86	84.927,86	0,23	49.738,46
URBANISMO	4.391.830,00	15.433.512,25	1.441.044,67	2.522.699,21	6,32	12.910.813,04	1.402.031,98	2.483.686,52	6,68	12.949.825,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.218.530,00	14.260.212,25	1.318.896,51	2.008.922,92	5,03	12.251.289,33	1.279.883,82	1.969.910,23	5,30	12.290.302,02
SERVIÇOS URBANOS	1.173.300,00	1.173.300,00	122.148,16	513.776,29	1,29	659.523,71	122.148,16	513.776,29	1,38	659.523,71
HABITAÇÃO	1.591.700,00	1.591.700,00	216.105,48	701.173,11	1,76	890.526,89	216.105,48	701.173,11	1,88	890.526,89
HABITAÇÃO URBANA	1.591.700,00	1.591.700,00	216.105,48	701.173,11	1,76	890.526,89	216.105,48	701.173,11	1,88	890.526,89
SANEAMENTO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
AGRICULTURA	3.379.400,00	3.901.730,00	633.532,81	1.730.454,51	4,34	2.171.275,49	633.532,81	1.703.079,60	4,58	2.198.650,40
EXTENSÃO RURAL	3.279.300,00	3.801.630,00	633.532,81	1.666.635,48	4,18	2.134.994,52	633.532,81	1.639.260,57	4,41	2.162.369,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.100,00	100.100,00	0,00	63.819,03	0,16	36.280,97	0,00	63.819,03	0,17	36.280,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	10.250.850,00	11.161.665,00	1.165.785,69	4.373.672,36	10,96	6.787.992,64	2.005.952,69	4.270.559,36	11,48	6.891.105,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.250.850,00	11.161.665,00	1.165.785,69	4.373.672,36	10,96	6.787.992,64	2.005.952,69	4.270.559,36	11,48	6.891.105,64
DESPORTO E LAZER	1.359.700,00	1.480.700,00	264.147,84	904.172,42	2,27	576.527,58	258.324,29	791.378,96	2,13	689.321,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.359.600,00	1.480.600,00	264.147,84	904.172,42	2,27	576.427,58	258.324,29	791.378,96	2,13	689.221,04
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.156.000,00	4.156.000,00	473.778,24	1.635.092,75	4,10	2.520.907,25	473.778,24	1.635.092,75	4,40	2.520.907,25
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	3.050.000,00	399.398,10	1.139.034,27	2,85	1.910.965,73	399.398,10	1.139.034,27	3,06	1.910.965,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.106.000,00	1.106.000,00	74.380,14	496.058,48	1,24	609.941,52	74.380,14	496.058,48	1,33	609.941,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	82.500.000,00	103.152.492,55	14.207.318,15	39.901.846,94	100,00	63.250.645,61	14.219.107,09	37.198.778,69	100,00	65.953.713,86
FABIO JOSE GRANISKA		***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				***STEFANI BRECK***				
Contador - CRC/PR 041180/O-1		Prefeito Municipal				Controle Interno				
MARCIO MARQUES										
Secretário De Finanças										

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:98E50B2E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.717.642,95	5.937.458,81	5.906.708,96	5.849.573,55	5.905.763,78	8.424.934,95	7.708.769,00	7.241.967,95	6.339.125,71	7.151.696,63	6.818.127,12	7.129.872,12	81.131.641,53	95.172.743,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.910,88	261.831,45	288.490,76	260.245,59	268.629,34	331.921,11	248.148,81	412.963,02	422.736,93	819.053,16	485.703,49	422.544,76	4.595.179,30	6.702.800,00
IPTU	80.492,35	18.287,25	16.484,84	13.428,44	10.077,06	11.399,80	9.846,43	17.349,64	55.316,97	276.691,28	102.609,54	91.005,87	702.989,47	1.265.000,00
ISS	129.901,68	116.440,23	137.906,74	138.366,67	122.530,84	140.152,02	106.788,65	118.280,56	161.947,42	172.287,71	146.642,36	133.385,58	1.624.630,46	2.037.400,00
ITBI	41.180,00	31.423,37	35.080,00	15.186,00	45.780,00	52.431,16	43.760,00	139.611,08	19.345,00	49.700,13	59.752,79	30.600,00	563.849,53	901.400,00
IRRF	75.046,09	72.701,85	74.586,11	67.112,81	72.375,58	110.894,48	68.949,38	103.567,66	101.536,88	103.257,58	118.593,05	109.385,99	1.078.007,46	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.290,76	22.978,75	24.433,07	26.151,67	17.865,86	17.043,65	18.804,35	34.154,08	84.590,66	217.116,46	58.105,75	58.167,32	625.702,38	1.199.000,00
Contribuições	89.999,00	86.889,30	75.903,83	80.574,54	77.972,72	70.902,11	88.350,91	91.165,05	90.043,63	159.346,15	112.641,52	112.709,71	1.136.498,47	1.173.000,00
Receita patrimonial	93.076,99	85.093,39	73.466,82	76.767,18	60.475,50	111.110,40	103.777,09	123.594,93	118.573,83	122.815,26	124.462,17	119.190,06	1.212.403,62	1.396.643,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.076,99	85.093,39	73.466,82	76.767,18	60.475,50	111.110,40	103.777,09	123.594,93	118.573,83	122.815,26	124.462,17	119.190,06	1.212.403,62	1.396.643,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.055,73	10.433,72	3.692,01	12.705,10	7.543,21	25.017,93	277,66	12.962,57	9.827,91	11.112,34	547,15	5.835,39	106.010,72	254.000,00
Transferências correntes	6.149.503,90	5.489.614,26	5.463.099,27	5.417.708,85	5.488.026,02	7.884.483,40	7.267.182,91	6.596.782,38	5.696.589,44	6.037.760,06	6.092.943,13	6.467.885,49	74.051.579,11	85.576.300,00
Cota parte do FPM	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,37	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98	32.370.693,25	37.270.000,00
Cota parte do ICMS	1.818.607,74	1.555.642,96	1.684.983,61	1.895.358,83	1.601.319,03	2.023.375,14	1.732.127,60	1.444.375,15	1.569.890,28	1.753.914,28	1.338.578,40	1.589.724,51	20.007.897,53	22.500.000,00
Cota parte do IPVA	88.342,34	62.767,11	57.591,21	85.140,43	42.330,58	56.582,63	1.262.681,59	496.017,06	401.401,48	356.232,60	290.332,63	119.239,98	3.318.659,64	5.000.000,00
Cota parte do ITR	1.337,74	1.473,67	16.644,15	89.067,30	3.954,38	6.491,91	848,43	1.663,60	13.181,13	610,97	1.136,21	345,10	136.754,59	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.362,30	31.617,01	34.513,16	23.432,03	26.022,04	30.549,93	19.709,44	22.311,21	24.297,56	22.812,59	22.162,89	25.230,68	306.020,84	300.000,00
Transferências do FUNDEB	898.221,20	873.983,65	783.847,95	1.003.565,72	851.283,12	1.052.032,63	1.228.049,50	969.411,58	890.138,12	990.655,70	869.952,45	925.537,02	11.336.678,64	13.000.000,00
Outras transferências correntes	402.281,28	681.965,11	508.964,02	333.193,20	418.448,40	610.564,91	517.098,12	299.344,48	582.556,50	662.589,54	699.381,84	858.487,22	6.574.874,62	7.495.300,00
Outras receitas correntes	6.096,45	3.596,69	2.056,27	1.572,29	3.116,99	1.500,00	1.031,62	4.500,00	1.353,97	1.609,66	1.829,66	1.706,71	29.970,31	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	735.374,27	786.812,30	731.781,75	816.276,29	843.733,82	994.748,57	1.104.501,18	1.065.700,23	844.872,74	877.008,18	904.837,07	936.884,87	10.642.531,27	12.362.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	82,03	79,26	76,49	86,34	74,97	86,58	94,17	95,01	93,83	105,32	115,36	112,68	1.102,04	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.292,24	786.733,04	731.705,26	816.189,95	843.658,85	994.661,99	1.104.407,01	1.065.605,22	844.778,91	876.902,86	904.721,71	936.772,19	10.641.429,23	12.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.982.268,68	5.150.646,51	5.174.927,21	5.033.297,26	5.062.029,96	7.430.186,38	6.604.267,82	6.176.267,72	5.494.252,97	6.274.688,45	5.913.290,05	6.192.987,25	70.489.110,26	82.810.543,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	510.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.982.268,68	5.150.646,51	5.174.927,21	5.033.297,26	5.062.029,96	7.430.186,38	6.504.267,82	6.176.267,72	5.494.252,97	6.274.688,45	5.913.290,05	5.782.987,25	69.979.110,26	82.810.543,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.419,00	25.892,89	48.008,00	11.296,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	430.871,89	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.956.849,68	5.124.753,62	5.126.919,21	5.022.001,26	5.028.141,96	7.362.410,38	6.467.835,82	6.139.835,72	5.457.820,97	6.238.256,45	5.876.858,05	5.746.555,25	69.548.238,37	82.510.543,71

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***	***MARCIO MARQUES***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E3DB26B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE LARANJAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.737.000,00	44.525.099,78	6.551.172,11	20.031.937,61	24.493.162,17	6.358.628,29	17.876.420,90	26.648.678,88	16.400.454,13
DESPESAS CORRENTES	32.125.601,80	33.136.254,20	5.571.499,77	14.961.840,39	18.174.413,81	5.515.370,95	14.871.712,91	18.264.541,29	13.912.906,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.273.899,40	16.343.683,72	2.537.315,44	7.660.818,10	8.682.865,62	2.537.315,44	7.660.818,10	8.682.865,62	7.618.120,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.135.000,00	1.135.000,00	225.440,05	666.360,22	468.639,78	225.440,05	666.360,22	468.639,78	666.360,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.716.702,40	15.657.570,48	2.808.744,28	6.634.662,07	9.022.908,41	2.752.615,46	6.544.534,59	9.113.035,89	5.628.425,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.601.398,20	11.378.845,58	979.672,34	5.070.097,22	6.308.748,36	843.257,34	3.004.707,99	8.374.137,59	2.487.547,99
INVESTIMENTOS	2.236.398,20	9.013.845,58	631.559,72	3.403.153,19	5.610.692,39	495.144,72	1.337.763,96	7.676.081,62	1.180.603,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.365.000,00	2.365.000,00	348.112,62	1.666.944,03	698.055,97	348.112,62	1.666.944,03	698.055,97	1.306.944,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.408.500,00	3.494.616,11	439.020,05	1.329.646,68	2.164.969,43	439.020,05	1.329.646,68	2.164.969,43	1.109.449,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.145.500,00	48.019.715,89	6.990.192,16	21.361.584,29	26.658.131,60	6.797.648,34	19.206.067,58	28.813.648,31	17.509.904,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.145.500,00	48.019.715,89	6.990.192,16	21.361.584,29	26.658.131,60	6.797.648,34	19.206.067,58	28.813.648,31	17.509.904,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.854.500,00	0,00	3.846.194,61	3.443.564,61	(3.443.564,61)	4.038.738,43	5.599.081,32	(5.599.081,32)	7.295.244,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	48.019.715,89	10.836.386,77	24.805.148,90	23.214.566,99	10.836.386,77	24.805.148,90	23.214.566,99	24.805.148,90
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 10:26									

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:23A0DE65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.298.880,91	2.298.880,91	1.945.257,90	84,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.756,40	301.756,40	186.492,78	61,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	881.067,00	881.067,00	1.063.641,45	120,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.085,60	360.085,60	156.540,14	43,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	755.971,91	755.971,91	538.583,53	71,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.180.000,00	27.180.000,00	14.436.828,50	53,12
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	10.134.879,95	59,62
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	102.375,25	25,59
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	562.446,38	34,09
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.535.635,67	44,20
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	51.914,04	39,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	49.577,21	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.478.880,91	29.478.880,91	16.382.086,40	55,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.546.794,97	3.671.443,79	2.034.628,17	55,42	2.008.537,93	54,71	1.891.907,88	51,53
Despesas Correntes	3.513.794,97	3.638.443,79	2.034.628,17	55,92	2.008.537,93	55,20	1.891.907,88	52,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	980.000,00	716.211,87	73,08	716.211,87	73,08	589.112,53	60,11
Despesas Correntes	980.000,00	980.000,00	716.211,87	73,08	716.211,87	73,08	589.112,53	60,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.526.794,97	4.651.443,79	2.750.840,04	59,14	2.724.749,80	58,58	2.481.020,41	53,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.750.840,04	2.724.749,80	2.481.020,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.750.840,04	2.724.749,80	2.481.020,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.457.312,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	293.527,08	267.436,84	23.707,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,79	16,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	2.457.312,96	2.750.840,04	293.527,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.527,08	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.292.019,90	6.135.641,90	5.256.571,20	85,67
Proveniente da União	2.807.019,90	5.590.641,90	4.203.219,12	75,18
Proveniente dos Estados	485.000,00	545.000,00	1.053.352,08	193,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	316.373,70	316.377,23	131.556,89	41,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.608.393,60	6.452.019,13	5.388.128,09	83,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.351.235,30	6.410.342,17	1.815.053,59	28,31	1.791.054,39	27,94	1.706.668,81	26,62
Despesas Correntes	2.837.750,90	3.008.190,77	1.657.945,72	55,11	1.633.946,52	54,32	1.549.560,94	51,51
Despesas de Capital	513.484,40	3.402.151,40	157.107,87	4,62	157.107,87	4,62	157.107,87	4,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.506,60	220.506,60	15.023,94	6,81	15.023,94	6,81	14.753,94	6,69
Despesas Correntes	170.506,60	220.506,60	15.023,94	6,81	15.023,94	6,81	14.753,94	6,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.531.741,90	6.670.848,77	1.830.077,53	27,43	1.806.078,33	27,07	1.721.422,75	25,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.898.030,27	10.081.785,9	3.849.681,76	38,18	3.799.592,32	37,69	3.598.576,69	35,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	990.000,00	1.020.000,00	716.211,87	70,22	716.211,87	70,22	589.112,53	57,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.506,60	220.506,60	15.023,94	6,81	15.023,94	6,81	14.753,94	6,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.058.536,87	11.322.292,5	4.580.917,57	40,46	4.530.828,13	40,02	4.202.443,16	37,12

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F19DCDDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.748.639,18	1.652.133,66	1.703.640,26	1.638.576,87	1.685.334,34	3.236.069,24	1.659.600,56	1.790.262,79	1.794.376,18	1.801.319,92	1.747.444,69	1.761.541,99	22.218.939,68	0,00
Pessoal Ativo	1.513.680,39	1.405.520,02	1.461.692,62	1.395.963,23	1.436.118,58	2.735.747,12	1.437.352,94	1.477.470,21	1.523.249,60	1.523.618,80	1.466.816,63	1.480.913,93	18.858.144,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.265.857,96	1.232.895,75	1.253.732,29	1.190.863,90	1.226.019,82	2.340.782,38	1.230.003,71	1.254.881,11	1.298.537,01	1.302.199,41	1.248.221,78	1.260.634,93	16.104.630,05	0,00
Obrigações Patronais	247.822,43	172.624,27	207.960,33	205.099,33	210.098,76	394.964,74	207.349,23	222.589,10	224.712,59	221.419,39	218.594,85	220.279,00	2.753.514,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	202.958,79	206.613,64	206.613,64	206.613,64	212.549,76	420.322,12	222.247,62	232.792,58	232.792,58	237.701,12	240.628,06	240.628,06	2.862.461,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	164.448,30	168.103,15	168.103,15	168.103,15	174.039,27	347.301,14	184.986,77	194.098,22	194.098,22	199.006,76	201.933,70	201.933,70	2.366.155,53	0,00
Pensões	38.510,49	38.510,49	38.510,49	38.510,49	38.510,49	73.020,98	37.260,85	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	496.306,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.000,00	40.000,00	35.334,00	36.000,00	36.666,00	80.000,00	0,00	80.000,00	38.334,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	498.334,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	259.438,06	188.425,84	229.871,40	217.239,00	222.485,68	443.342,13	244.711,83	264.379,51	260.600,53	258.483,67	267.153,00	295.455,49	3.151.586,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.872,16	9.872,16	9.872,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.616,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.488,13	130.637,98	167.741,65	167.535,52	172.665,65	348.436,85	192.443,22	201.638,98	201.584,42	207.079,34	210.442,18	240.122,06	2.440.815,98	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	44.700,16	43.191,38	47.533,27	45.325,87	45.442,42	90.527,67	48.209,37	59.929,68	56.205,26	48.593,48	53.899,97	52.522,58	636.081,11	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.377,61	4.724,32	4.724,32	4.377,61	4.377,61	4.377,61	4.059,24	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	45.072,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.489.201,12	1.463.707,82	1.473.768,86	1.421.337,87	1.462.848,66	2.792.727,11	1.414.888,73	1.525.883,28	1.533.775,65	1.542.836,25	1.480.291,69	1.466.086,50	19.067.353,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.948.565,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													910.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													635.068,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													38.403.497,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.067.353,54	49,65%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.737.888,65	54%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.700.994,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.664.099,79	48,6%
Entidades:														
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal														
Município de Laranjal														

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EFEB6650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	22.672.314,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F95C5B01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.550.974,77	3.114.860,41	3.168.712,72	3.227.737,72	3.212.466,33	4.915.867,25	4.381.447,15	3.840.552,28	3.202.692,63	3.685.193,68	3.805.749,76	4.289.469,04	45.395.723,74	46.327.202,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.947,52	136.285,15	125.328,49	131.212,92	137.838,84	292.811,85	818.797,75	126.933,91	138.298,55	133.459,71	439.025,55	292.273,82	3.072.214,06	2.306.001,41
IPTU	20.546,61	13.455,24	5.006,47	6.096,82	10.606,11	6.249,57	8.090,63	4.700,60	3.654,35	4.280,79	19.725,07	146.041,34	248.453,60	301.756,40
ISS	26.525,41	20.075,92	16.778,41	19.307,56	14.962,19	29.500,71	19.311,05	27.265,19	15.876,34	19.323,51	28.891,98	45.872,07	283.690,34	360.085,60
ITBI	64.440,00	5.400,00	9.980,00	3.000,00	29.360,00	96.524,23	706.501,98	15.640,00	27.920,00	8.000,00	300.379,47	5.200,00	1.272.345,68	881.067,00
IRRF	188.196,63	96.901,20	93.523,52	102.258,78	82.576,43	159.936,38	84.169,06	78.258,31	90.285,55	101.351,89	89.500,92	95.017,80	1.261.976,47	755.971,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238,87	452,79	40,09	549,76	334,11	600,96	725,03	1.069,81	562,31	503,52	528,11	142,61	5.747,97	7.120,50
Contribuições	6.766,10	12.372,36	12.656,77	11.725,42	6.721,99	4.277,62	14.747,77	14.570,77	10.152,97	9.812,76	15.848,00	13.776,00	133.428,53	135.000,00
Receita patrimonial	79.506,53	71.870,88	67.198,38	66.148,58	55.300,37	62.405,35	67.093,46	79.860,77	78.241,63	86.266,78	99.036,36	117.755,66	930.684,75	1.577.491,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.164,91	71.670,88	66.965,13	65.826,21	55.020,11	62.183,38	67.093,46	79.860,77	78.241,63	85.899,82	98.916,22	117.729,06	928.571,58	1.545.072,15
Outras Receitas Patrimoniais	341,62	200,00	233,25	322,37	280,26	221,97	0,00	0,00	0,00	366,96	120,14	26,60	2.113,17	32.419,50
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.031,20	0,00	5.608,29	5.405,21	915,75	0,00	1.330,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.291,25	69.447,50
Transferências correntes	4.113.276,51	2.885.792,96	2.949.316,61	3.010.663,70	2.997.088,78	4.555.680,10	3.457.342,95	3.615.049,55	2.973.104,45	3.438.077,22	3.230.912,54	3.851.162,95	41.077.468,32	41.893.597,90
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.350.000,00
Cota parte do ICMS	688.631,49	589.057,61	638.033,56	717.693,94	606.353,26	766.168,43	658.591,05	539.494,60	587.149,05	666.933,72	499.055,69	584.411,56	7.541.573,96	8.000.000,00
Cota parte do IPVA	23.382,50	17.429,70	22.479,51	15.721,90	11.637,16	12.795,10	190.766,87	103.280,67	77.640,12	82.998,40	73.025,91	34.734,41	665.892,25	1.650.000,00
Cota parte do ITR	3.293,63	2.023,22	89.250,48	280.600,05	45.915,55	54.766,93	50.362,12	27.475,90	8.036,22	0,00	2.407,81	14.093,20	578.225,11	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.846,35	11.972,06	13.068,71	8.872,74	9.853,48	11.567,99	7.494,60	8.483,95	9.239,26	8.674,60	8.427,55	9.594,08	116.095,37	130.000,00
Transferências do FUNDEB	434.911,10	422.479,76	394.359,18	468.314,55	432.671,58	511.938,09	652.061,64	530.038,11	486.268,04	539.360,77	474.413,79	504.758,12	5.851.574,73	6.694.050,00
Outras transferências correntes	1.164.012,04	442.406,18	333.779,13	299.576,81	329.150,91	679.526,84	325.708,00	296.352,53	415.289,88	728.159,06	372.438,48	853.549,95	6.239.949,81	5.669.547,90
Outras receitas correntes	48.446,91	8.539,06	8.604,18	2.581,89	14.600,60	692,33	22.134,42	4.137,28	2.895,03	17.577,21	20.927,31	14.500,61	165.636,83	345.664,30
DEDUÇÕES (II)	358.967,45	404.181,37	381.428,36	448.554,39	447.053,19	519.608,13	495.914,61	559.678,83	416.270,99	434.111,42	478.800,91	502.588,59	5.447.158,24	5.436.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.967,45	404.181,37	381.428,36	448.554,39	447.053,19	519.608,13	495.914,61	559.678,83	416.270,99	434.111,42	478.800,91	502.588,59	5.447.158,24	5.436.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.192.007,32	2.710.679,04	2.787.284,36	2.779.183,33	2.765.413,14	4.396.259,12	3.885.532,54	3.280.873,45	2.786.421,64	3.251.082,26	3.326.948,85	3.786.880,45	39.948.565,50	40.891.202,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.442.007,32	2.710.679,04	2.787.284,36	2.779.183,33	2.765.413,14	4.236.259,12	3.885.532,54	3.280.873,45	2.786.421,64	3.251.082,26	3.326.948,85	3.786.880,45	39.038.565,50	40.891.202,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	60.720,00	54.648,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	635.068,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.396.823,32	2.665.495,04	2.742.100,36	2.733.999,33	2.720.229,14	4.145.891,12	3.836.956,54	3.220.153,45	2.731.773,64	3.199.470,26	3.275.336,85	3.735.268,45	38.403.497,50	40.191.202,76

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:036F8AA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**19.264,63**	**317.936,01**	**305.651,81**	**0,00**	**31.548,83**	**0,00**	**332.935,59**	**119.900,00**	**119.900,00**	**0,00**	**213.035,59**	**244.584,42**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**19.264,63**	**317.936,01**	**305.651,81**	**0,00**	**31.548,83**	**0,00**	**332.935,59**	**119.900,00**	**119.900,00**	**0,00**	**213.035,59**	**244.584,42**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.870,80	4.870,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.455,29	13.859,79	0,00	1.595,50	0,00	10.651,78	0,00	0,00	0,00	10.651,78	12.247,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	670,95	670,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.030,29	1.030,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	8.602,24	8.602,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.334,63	23.965,82	18.656,82	0,00	7.643,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.643,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	835,75	835,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.137,37	1.137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	240.133,58	239.953,58	0,00	180,00	0,00	119.900,00	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	12.474,69	11.977,49	0,00	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.597,10	894,60	0,00	4.702,50	0,00	202.383,81	0,00	0,00	0,00	202.383,81	207.086,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	16.930,00	1.706,30	1.706,30	0,00	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	942,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	513,83	513,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**202.848,91**	**202.848,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**202.848,91**	**202.848,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.497,43	3.497,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.864,23	21.864,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.496,34	5.496,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.002,59	3.002,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	11.241,16	11.241,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	77.791,14	77.791,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.471,03	1.471,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62.686,13	62.686,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	11.649,53	11.649,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.908,41	2.908,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.240,92	1.240,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**19.264,63**	**520.784,92**	**508.500,72**	**0,00**	**31.548,83**	**0,00**	**332.935,59**	**119.900,00**	**119.900,00**	**0,00**	**213.035,59**	**244.584,42**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 10:31

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:84AF3300

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.948.565,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	910.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	635.068,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.403.497,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.304.209,85	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.188.999,36		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.073.788,86		5,4%	
Entidades:														
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal														

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E1E501CB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPESA CORRENTE LIQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	516.593,02	374.891,31	328.573,75	425.540,64	327.741,82	429.836,00	636.065,25	452.213,47	467.646,34	646.886,07	532.420,63	541.662,81	5.680.071,11	5.160.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	134.000,75	127.651,72	127.909,17	126.629,06	127.304,88	251.663,53	129.262,10	129.311,95	134.753,87	134.979,87	132.551,00	130.779,00	1.686.796,90	1.721.900,00
Receita patrimonial	382.592,27	247.239,59	200.664,58	298.911,58	200.436,94	178.172,47	506.803,15	322.901,52	332.892,47	511.906,20	399.869,63	410.883,81	3.993.274,21	3.438.130,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	382.592,27	247.239,59	200.664,58	298.911,58	200.436,94	178.172,47	506.803,15	322.901,52	332.892,47	511.906,20	399.869,63	410.883,81	3.993.274,21	3.438.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	516.593,02	374.891,31	328.573,75	425.540,64	327.741,82	429.836,00	636.065,25	452.213,47	467.646,34	646.886,07	532.420,63	541.662,81	5.680.071,11	5.160.030,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	134.000,75	127.651,72	127.909,17	126.629,06	127.304,88	251.663,53	129.262,10	129.311,95	134.753,87	134.979,87	132.551,00	130.779,00	1.686.796,90	1.721.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	382.592,27	247.239,59	200.664,58	298.911,58	200.436,94	178.172,47	506.803,15	322.901,52	332.892,47	511.906,20	399.869,63	410.883,81	3.993.274,21	3.438.130,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A1036A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	172.755,59	173.218,08	2.095.238,62	0,00
Pessoal Ativo	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	172.755,59	173.218,08	2.095.238,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	143.543,55	151.538,80	144.463,08	147.812,58	158.860,32	215.107,35	154.304,33	148.682,19	148.958,66	152.262,93	154.349,71	154.762,92	1.874.646,42	0,00
Obrigações Patronais	24.139,71	24.321,46	13.913,56	13.953,47	13.953,47	21.224,87	18.433,41	17.802,75	17.838,69	18.149,77	18.405,88	18.455,16	220.592,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.683,26	175.860,26	158.376,64	161.766,05	172.813,79	236.332,22	172.737,74	166.484,94	166.797,35	170.412,70	172.755,59	173.218,08	2.095.238,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.640.107,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.253.472,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	121.786.635,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.095.238,62**	**1,72**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.307.198,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.941.838,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.576.478,34	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 08h e 52m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Tesoureiro	Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E3E2E818

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LOANDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.399.614,43	5.266.975,66	5.104.439,82	5.195.671,63	5.410.951,06	9.210.254,38	5.311.449,33	5.508.090,16	5.668.283,35	5.828.642,05	5.878.853,73	7.506.870,72	71.290.096,32	297.356,48
Pessoal Ativo	4.138.880,99	4.063.657,94	3.918.841,78	3.952.980,87	4.059.874,61	7.288.473,18	4.087.333,50	4.123.919,80	4.218.459,52	4.347.337,96	4.376.882,78	5.351.828,47	53.928.471,40	98.302,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.740.966,89	3.664.952,97	3.524.645,11	3.562.257,03	3.667.661,37	6.537.699,93	3.669.179,24	3.701.399,79	3.776.106,00	3.903.744,19	3.915.019,69	4.881.928,80	48.545.561,01	97.129,80
Obrigações Patronais	397.914,10	398.704,97	394.196,67	390.723,84	392.213,24	750.773,25	418.154,26	422.520,01	442.353,52	443.593,77	461.863,09	469.899,67	5.382.910,39	1.172,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.153.837,78	1.161.832,14	1.173.598,04	1.173.598,04	1.187.329,83	1.786.580,85	1.224.115,83	1.224.930,97	1.268.047,84	1.279.996,38	1.313.433,98	1.952.232,10	15.899.533,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.026.985,46	1.043.156,38	1.054.922,28	1.054.922,28	1.063.722,70	1.604.479,34	1.096.292,58	1.097.107,72	1.133.557,46	1.142.407,95	1.175.864,91	1.747.998,75	14.241.417,81	0,00
Pensões	126.852,32	118.675,76	118.675,76	118.675,76	123.607,13	182.101,51	127.823,25	127.823,25	134.490,38	137.588,43	137.569,07	204.233,35	1.658.115,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	106.895,66	41.485,58	12.000,00	69.092,72	163.746,62	135.200,35	0,00	159.239,39	181.775,99	201.307,71	188.536,97	202.810,15	1.462.091,14	199.054,05
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.297.166,78	1.384.916,37	1.318.646,24	1.327.941,22	1.321.490,21	1.985.008,17	1.373.335,51	1.383.890,96	1.415.254,68	1.468.658,27	1.410.405,24	2.077.438,22	17.764.151,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	94.950,40	181.409,31	102.227,39	110.694,54	89.382,94	127.680,49	97.216,45	110.249,82	95.374,17	140.045,08	42.527,76	52.931,57	1.244.689,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.580,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.116.774,72	1.124.769,08	1.136.534,98	1.136.534,98	1.150.266,77	1.713.559,82	1.186.716,54	1.187.531,68	1.230.648,55	1.242.597,09	1.274.355,18	1.913.153,30	15.413.442,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	78.657,00	74.610,53	75.898,12	79.299,70	80.428,50	136.727,22	83.379,79	84.591,46	83.101,02	84.498,10	87.391,36	108.089,54	1.056.672,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.372,66	2.715,45	2.573,75	0,00	0,00	5.628,64	4.504,73	0,00	4.612,94	0,00	4.612,94	1.745,81	31.766,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA	4.102.447,65	3.882.059,29	3.785.793,58	3.867.730,41	4.089.460,85	7.225.246,21	3.938.113,82	4.124.199,20	4.253.028,67	4.359.983,78	4.468.448,49	5.429.432,50	53.525.944,45	297.356,48

COM PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.640.107,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.253.472,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	121.786.635,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**53.823.300,93**	**44,19**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.764.783,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.476.544,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	59.188.305,02	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83E0EFD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LOANDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.243.872,00	173.417.446,06	26.149.709,43	15,08	80.267.194,81	46,29	93.150.251,25
RECEITAS CORRENTES	159.242.598,25	160.786.878,31	22.608.694,39	14,06	73.880.263,61	45,95	86.906.614,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.609.839,19	25.609.839,19	3.686.163,48	14,39	14.902.644,94	58,19	10.707.194,25
Impostos	20.678.668,14	20.678.668,14	3.249.591,78	15,71	12.852.809,83	62,15	7.825.858,31
Taxas	3.912.089,13	3.912.089,13	436.114,65	11,15	2.048.982,17	52,38	1.863.106,96
Contribuição de Melhoria	1.019.081,92	1.019.081,92	457,05	0,04	852,94	0,08	1.018.228,98
CONTRIBUIÇÕES	9.730.414,04	9.730.414,04	1.455.728,15	14,96	4.478.870,23	46,03	5.251.543,81
Contribuições Sociais	5.080.500,00	5.080.500,00	784.703,01	15,45	2.268.511,72	44,65	2.811.988,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.649.914,04	4.649.914,04	671.025,14	14,43	2.210.358,51	47,54	2.439.555,53
RECEITA PATRIMONIAL	7.951.437,30	8.976.360,16	2.269.810,34	25,29	6.179.039,06	68,84	2.797.321,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	146.886,84	146.886,84	10.613,71	7,23	35.931,58	24,46	110.955,26

Valores Mobiliários	7.800.000,00	8.824.922,86	2.259.196,63	25,60	6.143.107,48	69,61	2.681.815,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.550,46	4.550,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71	187.325,71	2.765,92	1,48	7.223,72	3,86	180.101,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.551,89	70.551,89	2.765,92	3,92	7.223,72	10,24	63.328,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	106.154,47	106.154,47	0,00	0,00	0,00	0,00	106.154,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.619,35	10.619,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.619,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.232.171,28	115.751.528,48	15.027.607,50	12,98	47.570.075,32	41,10	68.181.453,16
Transferências da União e de suas Entidades	68.440.710,60	68.960.067,80	8.224.999,13	11,93	23.391.188,36	33,92	45.568.879,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	26.416.095,68	26.416.095,68	3.484.732,28	13,19	13.236.333,55	50,11	13.179.762,13
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.375.365,00	20.375.365,00	3.317.876,09	16,28	10.942.553,41	53,70	9.432.811,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.410,73	531.410,73	166.619,00	31,35	742.410,34	139,71	-210.999,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.620,48	38.620,48	10.623,68	27,51	13.442,39	34,81	25.178,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.317,27	21.317,27	30,10	0,14	34.994,42	164,16	-13.677,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	471.472,98	471.472,98	155.965,22	33,08	693.973,53	147,19	-222.500,55
RECEITAS DE CAPITAL	4.001.273,75	12.630.567,75	3.541.015,04	28,04	6.386.931,20	50,57	6.243.636,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	535.885,58	68,05	251.614,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	535.885,58	68,05	251.614,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00	847.800,00	73.288,68	8,64	244.254,29	28,81	603.545,71
Alienação de Bens Móveis	297.800,00	297.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.800,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	73.288,68	13,33	244.254,29	44,41	305.745,71
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.365.973,75	10.995.267,75	3.467.726,36	31,54	5.606.791,33	50,99	5.388.476,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.331.850,75	5.014.144,75	2.452.054,00	48,90	2.452.054,00	48,90	2.562.090,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.034.123,00	5.981.123,00	1.015.672,36	16,98	3.154.737,33	52,74	2.826.385,67
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.139.000,00	8.139.000,00	1.042.003,99	12,80	5.156.350,93	63,35	2.982.649,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.382.872,00	181.556.446,06	27.191.713,42	14,98	85.423.545,74	47,05	96.132.900,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.382.872,00	181.556.446,06	27.191.713,42	14,98	85.423.545,74	47,05	96.132.900,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	171.382.872,00	181.556.446,06	27.191.713,42	14,98	85.423.545,74	47,05	96.132.900,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.129.579,25	-	-	12.129.579,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.129.579,25	-	-	12.129.579,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	160.150.101,55	182.627.754,86	28.854.815,20	82.352.842,47	100.274.912,39	25.171.791,11	65.475.044,92	117.152.709,94	60.934.820,65
DESPESAS CORRENTES	140.415.622,62	137.883.737,62	22.192.231,55	66.396.301,11	71.487.436,51	22.095.899,83	60.183.765,16	77.699.972,46	57.360.875,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.546.995,38	70.118.843,38	12.420.260,33	34.997.696,17	35.121.147,21	12.568.167,98	33.554.462,64	36.564.380,74	33.431.016,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	393.001,00	1.243.001,00	379.232,52	1.074.246,43	168.754,57	379.232,52	1.074.246,43	168.754,57	1.074.246,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.475.626,24	66.521.893,24	9.392.738,70	30.324.358,51	36.197.534,73	9.148.499,33	25.555.056,09	40.966.837,15	22.855.612,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.475.626,24	66.521.893,24	9.392.738,70	30.324.358,51	36.197.534,73	9.148.499,33	25.555.056,09	40.966.837,15	22.855.612,58
DESPESAS DE CAPITAL	18.310.386,93	43.319.925,24	6.662.583,65	15.956.541,36	27.363.383,88	3.075.891,28	5.291.279,76	38.028.645,48	3.573.945,18
INVESTIMENTOS	17.082.766,93	40.342.305,24	6.036.295,53	14.010.136,77	26.332.168,47	2.449.603,16	3.344.875,17	36.997.430,07	1.627.540,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	451.146,00	451.146,00	0,00	0,00	451.146,00	0,00	0,00	451.146,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	776.474,00	2.526.474,00	626.288,12	1.946.404,59	580.069,41	626.288,12	1.946.404,59	580.069,41	1.946.404,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.424.092,00	1.424.092,00	0,00	0,00	1.424.092,00	0,00	0,00	1.424.092,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.232.770,45	11.058.270,45	772.183,02	4.414.941,80	6.643.328,65	772.183,02	4.414.941,80	6.643.328,65	4.414.941,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.382.872,00	193.686.025,31	29.626.998,22	86.767.784,27	106.918.241,04	25.943.974,13	69.889.986,72	123.796.038,59	65.349.762,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	171.382.872,00	193.686.025,31	29.626.998,22	86.767.784,27	106.918.241,04	25.943.974,13	69.889.986,72	123.796.038,59	65.349.762,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.533.559,02	-	20.073.783,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.382.872,00	193.686.025,31	29.626.998,22	86.767.784,27	-	25.943.974,13	85.423.545,74	-	85.423.545,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	112.323,54	3.670.855,89	-3.670.855,89			-3.670.855,89	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE

LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 06m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.139.000,00	8.139.000,00	1.042.003,99	12,80	5.156.350,93	63,35	2.982.649,07

RECEITAS CORRENTES	8.139.000,00	8.139.000,00	1.042.003,99	12,80	5.156.350,93	63,35	2.982.649,07
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	772.183,02	15,44	2.236.462,89	44,73	2.763.537,11
Contribuições Sociais	5.000.000,00	5.000.000,00	772.183,02	15,44	2.236.462,89	44,73	2.763.537,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00	3.139.000,00	269.820,97	8,60	2.919.888,04	93,02	219.111,96
Demais Receitas Correntes	3.139.000,00	3.139.000,00	269.820,97	8,60	2.919.888,04	93,02	219.111,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.232.770,45	11.058.270,45	772.183,02	4.414.941,80	6.643.328,65	772.183,02	4.414.941,80	6.643.328,65	4.414.941,80
DESPESAS CORRENTES	11.232.770,45	11.058.270,45	772.183,02	4.414.941,80	6.643.328,65	772.183,02	4.414.941,80	6.643.328,65	4.414.941,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.809.508,20	6.635.008,20	772.183,02	2.236.462,89	4.398.545,31	772.183,02	2.236.462,89	4.398.545,31	2.236.462,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.423.262,25	4.423.262,25	0,00	2.178.478,91	2.244.783,34	0,00	2.178.478,91	2.244.783,34	2.178.478,91

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario De Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9086C6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**20.678.668,14**	**12.852.809,83**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.404.471,02	6.195.003,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.805.498,14	864.302,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.153.698,98	2.934.202,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.315.000,00	2.859.301,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.581.429,71**	**38.739.459,80**
2.1- Cota-Parte FPM	40.096.000,00	23.648.053,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.116.000,00	23.648.053,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.980.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.361.482,00	9.116.971,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	298.327,71	132.051,58
2.4- Cota-Parte ITR	2.450.000,00	209.601,14
2.5- Cota-Parte IPVA	10.375.620,00	5.632.782,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**90.260.097,85**	**51.592.269,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 13.320.285,94**	**R$ 7.747.891,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**9.244.738,53**	**5.150.175,45**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**20.987.365,00**	**11.057.569,22**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.375.365,00	10.992.150,54
6.1.1- Principal	20.375.365,00	10.942.553,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	49.597,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	0,00
6.3.1- Principal	180.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	362.000,00	65.418,68
6.4.1- Principal	362.000,00	65.418,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.055.079,06**	**3.194.661,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**323.878,58**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	323.878,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.381.447,80**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**20.987.865,00**	**11.478.232,35**	**10.927.070,63**	**10.927.070,63**	**551.161,72**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.424.973,65	9.618.905,15	9.618.905,15	9.618.905,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.680.766,65	5.707.120,83	5.707.120,83	5.707.120,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.170.184,00	3.681.310,09	3.681.310,09	3.681.310,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	198.289,00	69.054,59	69.054,59	69.054,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	375.734,00	161.419,64	161.419,64	161.419,64	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.562.891,35	1.859.327,20	1.308.165,48	1.308.165,48	551.161,72
10.2.1- Educação Infantil	635.393,06	349.109,31	349.109,31	349.109,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.211.292,29	841.856,17	841.856,17	841.856,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	25.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	690.215,00	668.361,72	117.200,00	117.200,00	551.161,72
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.154.353,77**	**10.603.192,05**	**10.603.192,05**	**551.161,72**	**0,00**	**96.784,55**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.154.353,77	10.603.192,05	10.603.192,05	551.161,72	0,00	162.203,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.329.912,38	9.329.912,38	9.329.912,38	0,00	0,00	

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.694.505,38	9.329.912,38	9.329.912,38	84,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.105.756,92	454.377,17	454.377,17	0,00	4,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.080.198,18	323.878,58	323.878,58	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.044.330,57	288.992,77	288.992,77	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	35.867,61	34.885,81	34.885,81	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**13.289.835,74**	**4.692.812,40**	**4.451.433,81**	**4.374.787,66**	**241.378,59**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	4.471.236,48	1.461.268,76	1.348.810,29	1.339.448,60	112.458,47
20.2- Ensino Fundamental	7.564.044,00	3.204.596,87	3.081.625,92	3.014.341,46	122.970,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	72.648,00	5.949,17	0,00	0,00	5.949,17
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.181.907,26	20.997,60	20.997,60	20.997,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**31.732.916,48**	**14.921.383,45**	**14.685.954,03**	**14.609.307,88**	**235.429,42**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.787.396,19	7.228.506,13	7.116.047,66	7.106.685,97	112.458,47
21.1.1- Creche	16.787.396,19	7.228.506,13	7.116.047,66	7.106.685,97	112.458,47
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.945.520,29	7.692.877,32	7.569.906,37	7.502.621,91	122.970,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.451.433,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.747.891,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					24.229,31
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**12.175.096,46**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.898.067,41	12.175.096,46	23,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.379.070,48**	**554.947,04**	**548.171,55**	**24.229,31**	**806.669,62**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.377.857,86	554.947,04	546.958,93	24.229,31	806.669,62
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.212,62	0,00	1.212,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.619.188,44**			**1.597.670,78**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.908.831,24**			**1.288.331,67**	
31.1.1- Salário-Educação	1.370.110,00			1.010.150,93	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	473.814,26			276.150,27	
31.1.4 - PNATE	64.906,98			2.030,47	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**			**17,15**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**710.357,20**			**309.321,96**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**6.490.836,24**	**2.924.228,03**	**1.343.173,01**	**1.163.634,49**	**1.581.055,02**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.754.972,12	1.508.697,16	239.269,35	239.269,35	1.269.427,81
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.178.684,86	680.182,76	548.356,56	527.377,68	131.826,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	83.365,00	769,64	769,64	769,64	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	473.814,26	734.578,47	554.777,46	396.217,82	179.801,01
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**40.828.083,98**	**19.248.186,60**	**16.874.591,27**	**16.618.406,60**	**2.373.595,33**
33.1- Despesas Correntes	**35.573.225,98**	**17.189.802,13**	**16.282.028,20**	**16.025.843,53**	**907.773,93**
33.1.1- Pessoal Ativo	26.181.384,25	12.211.749,30	12.211.749,30	12.187.907,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	737.788,00	668.361,72	117.200,00	117.200,00	551.161,72
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.654.053,73	4.309.691,11	3.953.078,90	3.720.735,88	356.612,21
33.2- Despesas de Capital	**5.254.858,00**	**2.058.384,47**	**592.563,07**	**592.563,07**	**1.465.821,40**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.254.858,00	2.058.384,47	592.563,07	592.563,07	1.465.821,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB (ah)	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				325.091,20	3.784.890,37
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				11.057.569,22	1.010.150,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				10.928.283,25	578.196,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				454.377,17	4.216.844,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				454.377,17	4.216.844,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 45m.					
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no
primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para
essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade
de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença
entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F9416944

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	12.233.067,93	10.006.716,88	10.308.579,15	11.486.417,35	10.189.527,68	16.002.037,85	14.483.441,74	17.295.196,76	12.087.528,15	12.655.229,00	12.674.652,40	12.432.107,07	151.854.501,96	174.107.163,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.801.671,14	1.647.854,80	1.524.538,72	1.780.065,87	1.368.097,72	1.917.504,32	2.027.978,60	5.116.143,43	2.222.312,26	1.850.047,17	1.932.859,45	1.753.304,03	24.942.377,51	25.609.839,19
IPTU	455.034,74	504.890,62	438.379,84	450.884,64	143.133,49	229.290,72	682.170,63	3.292.064,74	686.096,54	504.639,12	542.307,82	487.724,70	8.416.617,60	7.404.471,02
ISS	557.095,45	368.511,97	432.274,88	520.043,72	499.473,99	612.471,36	419.094,25	506.309,07	561.343,50	466.563,07	514.250,03	466.642,45	5.924.073,74	5.153.698,98
ITBI	113.560,03	151.488,32	126.849,77	214.672,90	131.870,42	115.902,58	91.537,47	151.567,61	202.061,60	154.979,19	171.358,36	92.798,19	1.718.646,44	2.805.498,14
IRRF	442.423,68	436.821,69	416.213,61	412.292,70	475.367,36	813.706,67	448.376,23	467.301,48	484.265,12	484.848,43	488.216,79	486.293,44	5.856.127,20	5.315.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.557,24	186.142,20	110.820,62	182.171,91	118.252,46	146.132,99	386.800,02	698.900,53	288.545,50	239.017,36	216.726,45	219.845,25	3.026.912,53	4.931.171,05
Contribuições	671.627,10	666.332,16	615.695,24	606.823,60	637.222,40	987.949,17	704.165,28	845.014,52	721.017,53	752.944,75	735.714,61	720.013,54	8.664.519,90	9.730.414,04
Receita Patrimonial	866.808,99	749.644,81	755.713,70	777.948,45	595.033,99	599.719,60	1.009.140,91	952.706,70	913.114,20	1.034.266,91	1.162.146,72	1.107.663,62	10.523.908,60	8.976.360,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	847.363,20	745.534,69	687.280,54	761.529,28	592.769,73	582.439,36	1.007.661,10	950.407,03	900.257,31	1.025.585,41	1.151.956,89	1.107.239,74	10.360.024,28	8.824.922,86
Outras Receitas Patrimoniais	19.445,79	4.110,12	68.433,16	16.419,17	2.264,26	17.280,24	1.479,81	2.299,67	12.856,89	8.681,50	10.189,83	423,88	163.884,32	151.437,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.148,82	1.385,34	1.899,15	1.307,10	1.338,52	444,20	0,00	712,98	1.676,38	2.068,44	1.356,38	1.409,54	16.746,85	187.325,71
Transferências Correntes	8.107.444,30	6.909.977,04	7.380.444,13	8.293.191,38	7.556.881,00	11.204.058,58	10.677.015,19	9.951.796,65	8.184.307,33	8.979.175,08	8.770.829,97	8.754.842,61	104.769.963,26	129.071.813,47
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	43.546.607,59	40.096.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.622.332,90	1.387.748,82	1.503.130,28	1.690.800,56	1.428.495,27	1.805.000,60	1.672.639,36	1.397.054,86	1.518.457,89	1.696.452,93	1.294.724,20	1.537.642,34	18.554.480,01	16.361.482,00
Cota-Parte do IPVA	255.164,25	193.870,23	214.506,90	233.256,91	142.393,50	218.959,61	2.073.007,97	862.999,01	803.773,82	810.189,77	760.916,87	321.894,80	6.890.933,64	10.375.620,00
Cota-Parte do ITR	78.142,51	3.481,14	193.131,96	1.206.048,48	241.262,35	243.794,42	155.047,82	18.181,47	24.316,29	2.133,42	6.625,38	3.296,76	2.175.462,00	2.450.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.840,91	28.204,72	30.788,30	20.903,11	23.213,57	27.252,80	19.063,72	21.580,25	23.501,53	22.065,22	21.436,78	24.404,08	283.254,99	298.327,71
Transferências do FUNDEB	1.653.670,51	1.605.833,49	1.507.351,51	1.781.496,35	1.645.443,34	1.948.011,96	2.304.078,39	1.845.735,55	1.677.582,76	1.862.699,30	1.607.822,00	1.710.054,09	21.149.779,25	20.987.365,00
Outras Transferências Correntes	896.894,36	889.989,79	1.014.843,10	920.918,55	953.059,27	1.923.205,77	784.341,02	883.090,01	894.550,65	1.291.082,83	876.637,04	840.833,39	12.169.445,78	38.503.018,76
Outras Receitas Correntes	782.367,58	31.522,73	30.288,21	27.080,95	30.954,05	1.292.361,98	65.141,76	428.822,48	45.100,45	36.726,65	71.745,27	94.873,73	2.936.985,84	531.410,73
DEDUÇÕES (II)	2.563.949,07	1.768.461,81	1.693.463,82	2.024.194,22	1.781.093,87	3.478.004,06	2.665.046,96	2.846.059,19	2.150.654,02	2.284.329,26	2.487.362,18	2.471.775,66	28.214.394,12	23.750.784,99
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	779.404,83	26.370,73	26.370,73	26.370,73	26.370,73	1.259.865,80	39.261,50	414.211,16	37.881,19	34.959,39	68.207,87	85.453,85	2.824.728,51	350.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	360.143,56	361.249,05	360.658,70	357.921,70	381.345,64	705.230,21	365.741,19	365.646,99	375.064,51	377.356,02	391.642,22	393.060,79	4.795.060,58	5.080.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	600.831,20	498.011,35	460.398,98	521.746,58	381.701,87	352.809,67	742.325,20	621.606,89	615.273,62	706.935,34	770.237,97	752.470,06	7.024.348,73	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	823.569,48	882.830,68	846.035,41	1.118.155,21	991.675,63	1.160.098,38	1.517.719,07	1.444.594,15	1.122.434,70	1.165.078,51	1.257.274,12	1.240.790,96	13.570.256,30	13.320.284,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.669.118,86**	**8.238.255,07**	**8.615.115,33**	**9.462.223,13**	**8.408.433,81**	**12.524.033,79**	**11.818.394,78**	**14.449.137,57**	**9.936.874,13**	**10.370.899,74**	**10.187.290,22**	**9.960.331,41**	**123.640.107,84**	**150.356.378,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.971.088,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.669.118,86**	**8.238.255,07**	**8.615.115,33**	**9.462.223,13**	**8.408.433,81**	**12.524.033,79**	**11.818.394,78**	**14.449.137,57**	**9.936.874,13**	**10.370.899,74**	**10.187.290,22**	**9.960.331,41**	**123.640.107,84**	**146.385.290,31**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	186.384,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	1.253.472,00	983.764,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.575.926,86**	**8.145.063,07**	**8.521.923,33**	**9.369.031,13**	**8.315.241,81**	**11.737.649,79**	**11.718.206,78**	**14.348.949,57**	**9.836.686,13**	**10.270.711,74**	**10.087.102,22**	**9.860.143,41**	**121.786.635,84**	**145.401.526,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 17h e 09m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3000B5FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

MUNICÍPIO DE LOANDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.678.668,14	20.678.668,14	12.852.809,83	62,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.404.471,02	7.404.471,02	6.195.003,55	83,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.805.498,14	2.805.498,14	864.302,42	30,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.153.698,98	5.153.698,98	2.934.202,37	56,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.315.000,00	5.315.000,00	2.859.301,49	53,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.601.429,71	66.601.429,71	38.739.459,80	58,17
Cota-Parte FPM	37.116.000,00	37.116.000,00	23.648.053,26	63,71
Cota-Parte ITR	2.450.000,00	2.450.000,00	209.601,14	8,56
Cota-Parte IPVA	10.375.620,00	10.375.620,00	5.632.782,24	54,29
Cota-Parte ICMS	16.361.482,00	16.361.482,00	9.116.971,58	55,72
Cota-Parte IPI-Exportação	298.327,71	298.327,71	132.051,58	44,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.280.097,85**	**87.280.097,85**	**51.592.269,63**	**59,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.359.634,69	19.049.150,69	10.137.419,55	53,22	9.082.454,84	47,68	7.822.205,55	41,06
Despesas Correntes	20.816.577,69	18.548.093,69	10.133.888,61	54,64	9.081.004,90	48,96	7.820.755,61	42,16
Despesas de Capital	543.057,00	501.057,00	3.530,94	0,70	1.449,94	0,29	1.449,94	0,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.023.651,39	7.417.235,39	4.883.915,95	65,85	4.434.416,40	59,79	4.155.733,84	56,03
Despesas Correntes	9.767.605,39	7.179.053,39	4.883.915,95	68,03	4.434.416,40	61,77	4.155.733,84	57,89
Despesas de Capital	256.046,00	238.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	574.960,93	574.960,93	109.183,35	18,99	109.183,35	18,99	107.166,96	18,64
Despesas Correntes	574.960,93	574.960,93	109.183,35	18,99	109.183,35	18,99	107.166,96	18,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	907.127,00	1.008.127,00	679.964,11	67,45	679.964,11	67,45	673.406,35	66,80
Despesas Correntes	907.127,00	1.008.127,00	679.964,11	67,45	679.964,11	67,45	673.406,35	66,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.347.313,00	1.000.313,00	33.943,60	3,39	31.503,53	3,15	29.103,53	2,91
Despesas Correntes	2.275.858,00	928.858,00	31.543,60	3,40	29.103,53	3,13	29.103,53	3,13
Despesas de Capital	71.455,00	71.455,00	2.400,00	3,36	2.400,00	3,36	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.212.687,01**	**29.049.787,01**	**15.844.426,56**	**54.54**	**14.337.522,23**	**49,35**	**12.787.616,23**	**44,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.844.426,56	14.337.522,23	12.787.616,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.339.874,68	1.339.874,68	1.339.874,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.504.551,88**	**12.997.647,55**	**11.447.741,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.738.840,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.765.711,44	5.258.807,11	3.708.901,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,11**	**25,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.738.840,44	15.844.426,56	8.105.586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105.586,12
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.881,40	702.827,78	111.290,88	-111.290,88
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287.056,75	996.789,93	436,08	-436,08
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.808,66	157.841,68	144.881,90	-144.881,90

Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027.773,14	797.243,10	424.359,59	-424.359,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.146.853,42	13.598.907,42	5.636.392,94	41,45
Proveniente da União	10.112.730,42	12.564.784,42	5.036.450,56	40,08
Proveniente dos Estados	1.034.123,00	1.034.123,00	599.942,38	58,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	303.226,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**11.146.853,42**	**13.598.907,42**	**5.939.619,26**	**43,68**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.848.293,34	17.531.158,34	4.256.844,23	24,28	1.864.905,64	10,64	1.856.580,07	10,59
Despesas Correntes	10.543.090,41	10.413.312,41	2.397.644,23	23,02	1.749.881,97	16,80	1.741.556,40	16,72
Despesas de Capital	2.305.202,93	7.117.845,93	1.859.200,00	26,12	115.023,67	1,62	115.023,67	1,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.566.355,21	4.746.133,21	2.926.856,64	61,67	1.819.918,80	38,35	1.819.918,80	38,35
Despesas Correntes	4.318.645,21	4.498.423,21	2.924.002,80	65,00	1.817.064,96	40,39	1.817.064,96	40,39
Despesas de Capital	247.710,00	247.710,00	2.853,84	1,15	2.853,84	1,15	2.853,84	1,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.232,00	98.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.232,00	98.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	482.613,99	827.013,99	14.308,41	1,73	2.384,87	0,29	2.384,87	0,29
Despesas Correntes	470.107,99	814.507,99	14.308,41	1,76	2.384,87	0,29	2.384,87	0,29
Despesas de Capital	12.506,00	12.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.995.494,54**	**23.202.537,54**	**7.198.009,28**	**31,02**	**3.687.209,31**	**15,89**	**3.678.883,74**	**15,86**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.207.928,03	36.580.309,03	14.394.263,78	39,35	10.947.360,48	29,93	9.678.785,62	26,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	14.590.006,60	12.163.368,60	7.810.772,59	64,22	6.254.335,20	51,42	5.975.652,64	49,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	673.192,93	673.192,93	109.183,35	16,22	109.183,35	16,22	107.166,96	15,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.389.740,99	1.835.140,99	694.272,52	37,83	682.348,98	37,18	675.791,22	36,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.347.313,00	1.000.313,00	33.943,60	3,39	31.503,53	3,15	29.103,53	2,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**53.208.181,55**	**52.252.324,55**	**23.042.435,84**	**44,10**	**18.024.731,54**	**34,50**	**16.466.499,97**	**31,51**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 54m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E763CADB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE LOANDA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**982.049,46**	**2.287.876,18**	**2.077.974,30**	**-0,21**	**1.191.951,55**	**16.713.209,75**	**14.922.705,66**	**6.922.988,19**	**6.768.869,82**	**0,21**	**24.867.045,38**	**26.058.996,93**
PODER EXECUTIVO	982.049,46	2.287.876,18	2.077.974,30	-0,21	1.191.951,55	16.713.209,75	14.922.705,66	6.922.988,19	6.768.869,82	0,21	24.867.045,38	26.058.996,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.995.394,11**	**0,00**	**0,00**	**2.995.394,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.995.394,11**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.995.394,11	0,00	0,00	2.995.394,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.394,11
TOTAL (III) = (I + II)	**982.049,46**	**5.283.270,29**	**2.077.974,30**	**-0,21**	**4.187.345,66**	**16.713.209,75**	**14.922.705,66**	**6.922.988,19**	**6.768.869,82**	**0,21**	**24.867.045,38**	**29.054.391,04**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jul/2025 as 17h e 35m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DD8302C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	95.985,85	95.276,13	94.485,60	94.485,60	94.485,60	113.181,32	1.177.371,29	0,00
Pessoal Ativo	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	95.985,85	95.276,13	94.485,60	94.485,60	94.485,60	113.181,32	1.177.371,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.751,71	83.751,71	88.988,03	82.259,97	84.535,45	109.752,14	84.735,74	86.905,99	86.905,99	86.905,99	86.905,99	102.439,61	1.067.838,32	0,00
Obrigações Patronais	8.704,10	8.704,10	8.704,10	8.704,10	8.804,26	12.811,52	11.250,11	8.370,14	7.579,61	7.579,61	7.579,61	10.741,71	109.532,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.455,81	92.455,81	97.692,13	90.964,07	93.339,71	122.563,66	95.985,85	95.276,13	94.485,60	94.485,60	94.485,60	113.181,32	1.177.371,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.347.169,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	686.991,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	39.660.178,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.177.371,29	2.97%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.379.610,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.260.630,17	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.141.649,63	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/07/2025, às 09:58:44.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:E3AE94EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.577,41	293.517,16	255.272,95	257.300,27	254.483,23	463.471,09	252.865,29	274.757,30	276.403,43	287.527,17	275.784,73	374.356,11	3.590.316,14	0,00
Pessoal Ativo	324.577,41	293.517,16	255.272,95	257.300,27	254.483,23	463.471,09	252.865,29	274.757,30	276.403,43	287.527,17	275.784,73	374.356,11	3.590.316,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	305.833,53	270.315,36	233.512,05	235.535,12	232.738,13	430.955,56	225.558,21	244.120,30	245.665,99	256.309,98	244.951,09	342.218,23	3.267.713,55	0,00
Obrigações Patronais	18.743,88	23.201,80	21.760,90	21.765,15	21.745,10	32.515,53	27.307,08	30.637,00	30.737,44	31.217,19	30.833,64	32.137,88	322.602,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	324.577,41	293.517,16	255.272,95	257.300,27	254.483,23	463.471,09	252.865,29	274.757,30	276.403,43	287.527,17	275.784,73	374.356,11	3.590.316,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.351.070,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.060.516,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	121.040.554,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.590.316,14	2.97%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.262.433,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.899.311,64	5,7%

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.536.189,97	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 28/07/2025, às 13:25:03.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

Contador

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO

1º Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D5BBC84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO - PCA-M - 2026 - CONSOLIDADO
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

Justificativa Suscinta: O credenciamento desses serviços é essencial para ampliar a oferta e a acessibilidade aos cuidados de saúde no município. Buscamos fortalecer a rede de assistência, proporcionando atendimento médico e de enfermagem de qualidade. O aumento na disponibilidade de profissionais qualificados visa atender a crescente demanda, melhorar a cobertura de saúde, e assegurar que a população tenha acesso a serviços essenciais, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO	hr	5000	R$ 164,13	R$ 820.650,00	Alto	05/01/2026	Não
2	3.3.90.34	Prestação de Serviço MEDICO GENERALISTA	hr	1160	R$ 151,82	R$ 176.111,20			
3	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA	hr	2300	R$ 151,82	R$ 349.186,00			
4	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO PSIQUIATRA	hr	1060	R$ 219,01	R$ 232.150,60			
5	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO ORTOPEDISTA	hr	0	R$ 120,62	R$ 0,00			
6	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO GINECOLOGISTA	hr	2100	R$ 219,01	R$ 459.921,00			
7	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO CARDIOLOGISTA	hr	0	R$ 120,62	R$ 0,00			
8	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO NEUROPEDIATRA	hr	500	R$ 500,00	R$ 250.000,00			
9	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO NEUROLOGISTA	hr	500	R$ 448,00	R$ 224.000,00			
10	3.3.90.34	Plantões de ENFERMAGEM	hr	5000	R$ 31,18	R$ 155.900,00			
11	3.3.90.34	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hr	3000	R$ 23,03	R$ 69.090,00			
								Valor total:	R$ 2.737.008,80

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTRATIGRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de sinalização viária horizontal e vertical se mostra essencial para aprimorar a segurança no trânsito do município. Esta medida visa a adequação e manutenção das marcações nas vias, promovendo uma circulação mais organizada e segura para condutores e pedestres. A sinalização eficiente contribui significativamente para a redução de acidentes, otimiza o fluxo de veículos e, assim, aprimora a qualidade de vida da comunidade, fortalecendo a infraestrutura urbana e a prevenção de incidentes no trânsito.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Pintura de faixa amarela e branca e de faixa de pedestre com tinta acrílica a base de solvente	M²	2000	R$ 16,45	R$ 32.900,00			
2		Pintura de faixa amarela com tinta acrílica e pintura de faixa de pedestre com tinta termoplástica por aspersão - e=1,5mm	M²	1000	R$ 50,00	R$ 50.000,00			
3	3.3.90.39	Placa de Sinalização refletiva Círculo / Triângulo / Octógono / Losango + Suporte metálico	un	1000	R$ 600,00	R$ 600.000,00	Médio	05/01/2026	Não
4		Placa de Sinalização refletiva Círculo / Triângulo / Octógono / Losango SEM Suporte	un	500	R$ 500,00	R$ 250.000,00			
5		Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO (NOME DE RUA, CEP, BAIRRO)	un	1000	R$ 640,00	R$ 640.000,00			
6		Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) SEM suporte (NOME DE RUA, CEP, BAIRRO)	un	500	R$ 540,00	R$ 270.000,00			
								Valor total:	R$ 1.842.900,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de transporte escolar se fundamenta na necessidade de garantir o acesso igualitário à educação para todos os estudantes do município. Este investimento visa assegurar a segurança e a regularidade no deslocamento dos alunos, eliminando barreiras geográficas e proporcionando uma educação inclusiva. Ao viabilizar o transporte escolar, contribuímos diretamente para a promoção da equidade educacional e o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes, fortalecendo, assim, a base para um futuro mais próspero e igualitário.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de transporte escolar por km rodado	km	600000	R$ 15,00	R$ 9.000.000,00	Alto	05/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 9.000.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de manutenção predial é crucial para preservar a integridade das instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir ambientes seguros, funcionais e bem-conservados, promovendo a durabilidade do patrimônio público. Ao investir na manutenção

preventiva e corretiva, buscamos assegurar condições adequadas de uso, maximizando a eficiência operacional dos espaços e proporcionando ambientes dignos e confortáveis para a comunidade. Dessa forma, contribuímos para a preservação do investimento público e o bem-estar dos usuários desses espaços.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra	SERV	1	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	Médio	05/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 1.200.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de publicação em diário oficial é essencial para assegurar a transparência e legalidade dos atos administrativos do município. Esta medida visa atender às exigências normativas, proporcionando ampla visibilidade a comunicados, editais e demais informações oficiais. Ao garantir a publicidade adequada, fortalecemos a prestação de contas à comunidade, promovemos a participação cidadã e consolidamos práticas administrativas alinhadas às normativas legais, contribuindo assim para uma gestão municipal ética e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 12.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de publicação em diário oficial é essencial para assegurar a transparência e legalidade dos atos administrativos do município. Esta medida visa atender às exigências normativas, proporcionando ampla visibilidade a comunicados, editais e demais informações oficiais. Ao garantir a publicidade adequada, fortalecemos a prestação de contas à comunidade, promovemos a participação cidadã e consolidamos práticas administrativas alinhadas às normativas legais, contribuindo assim para uma gestão municipal ética e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	400	R$ 38,92	R$ 15.568,00	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 15.568,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material de construção se faz necessária para atender demandas de manutenção e melhorias em infraestruturas municipais. Este investimento visa garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade de espaços públicos, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal. Ao prover os recursos necessários, promovemos uma gestão eficiente dos ativos, assegurando a qualidade das estruturas e o atendimento adequado às necessidades da comunidade, refletindo em um ambiente urbano mais qualificado e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO	Und.	1	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00			
2		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO	Und.	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00			
3		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA	Und.	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00			
4		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL).	Und.	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00			
5	3.3.90.30	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO).	Und.	1	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	Médio	10/01/2026	Não

6		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO).	Und.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00			
7		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL).	Und.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00			
8		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS).	Und.	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00			
9		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM).	Und.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00			
10		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA).	Und.	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00			
								Valor total:	R$ 1.810.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de acompanhamento de publicações jurídicas é crucial para manter a administração municipal atualizada quanto a decisões judiciais, normativas e legislação pertinente. Esta medida visa assegurar a conformidade das ações do município com as atualizações legais, reduzindo riscos e fortalecendo a defesa de interesses municipais. Ao manter um monitoramento constante das publicações jurídicas, contribuímos para uma gestão mais informada, eficiente e capaz de responder adequadamente aos desafios legais, promovendo, assim, a integridade e responsabilidade na administração pública.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos	MÊS	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00	Médio	10/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 2.040,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imovel de alvenaria com aprox 240,00 m², localizado no Centro, Mandirituba-Pr	MÊS	12	R$ 4.631,62	R$ 55.579,44	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 55.579,44

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB

Justificativa Suscinta: A aquisição da licença deste software é fundamental para aprimorar e agilizar o processo de orçamentação de manutenção da frota municipal. Este investimento visa a eficiência na elaboração, controle dos serviço prestados por empresas terceirizadas, proporcionando maior precisão e transparência nas finanças públicas. Ao adotar essa ferramenta, buscamos modernizar práticas administrativas, facilitar a tomada de decisões embasadas em dados confiáveis, e assegurar uma gestão financeira mais eficaz, alinhada às boas práticas de governança e ao atendimento responsável das demandas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Licenciamento software de orçamentação via Web	SERV	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00	Médio	15/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 11.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de agente integrador de estágio é essencial para otimizar a gestão de programas de estágio no município. Esta medida visa simplificar e aprimorar o processo de integração entre instituições de ensino, estudantes e órgãos públicos, facilitando a colocação de estagiários qualificados. Ao contar com um agente integrador, buscamos eficiência na seleção, acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários, promovendo uma experiência educacional mais robusta e alinhada às necessidades do setor público. Isso contribui para o desenvolvimento profissional dos estudantes e fortalece a colaboração entre a administração municipal e as instituições de ensino.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Bolsa nível médio 06 horas	Und.	4	R$ 831,54	R$ 39.913,92	Médio	15/01/2026	Não
2		Bolsa nível superior 06 horas	Und.	19	R$ 1.034,27	R$ 235.813,56			
3		Bolsa nível pós graduação 06 horas	Und.	7	R$ 1.251,28	R$ 105.107,52			
4		Bolsa nível médio regular 04 horas	Und.	1	R$ 554,36	R$ 6.652,32			
5		Bolsa nível médio técnico 04 horas	Und.	2	R$ 554,36	R$ 13.304,64			
6		Bolsa nível técnico 06 horas	Und.	1	R$ 1.034,27	R$ 12.411,24			
7	3.3.90.39	taxa de administração	Und.	1	R$ 1.603,17	R$ 1.603,17			
8	3.3.90.36	auxilío transporte	Und.	34	R$ 100,00	R$ 40.800,00			
								Valor total:	R$ 455.606,37

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de roçada e limpeza é imprescindível para preservar a beleza, segurança e funcionalidade das ruas, praças e bosques municipais. Esta iniciativa visa proporcionar ambientes públicos agradáveis, propícios ao lazer e convívio da comunidade. Ao investir na manutenção regular dessas áreas verdes, buscamos não apenas o embelezamento, mas também a promoção da saúde pública, prevenção de focos de doenças, e o estímulo ao uso sustentável desses espaços. Essa medida contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo o senso de pertencimento e a valorização do patrimônio ambiental do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Execução de serviços de roçada, limpeza em bosques, parques, praça, próprios públicos e logradouros, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação de resíduos gerados.	m²	20000		R$ 0,00	Médio	15/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Justificativa Suscinta: A aquisição de artefatos de cimento é essencial para atender às demandas de infraestrutura e urbanismo no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de materiais duráveis e versáteis, essenciais para projetos de construção e manutenção de espaços públicos. Ao investir nesses artefatos, buscamos assegurar a eficiência na execução de obras, promover a segurança e funcionalidade em áreas urbanas, e contribuir para o desenvolvimento sustentável do ambiente municipal. Isso reflete não apenas em infraestruturas mais resistentes, mas também em espaços públicos bem planejados, beneficiando a qualidade de vida da população local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	Und.	2100	R$ 32,50	R$ 68.250,00	Médio	20/01/2026	Não
2		TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	1.300	R$ 69,00	R$ 89.700,00			
3		TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	Und.	500	R$ 88,00	R$ 44.000,00			
4		TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	600	R$ 108,00	R$ 64.800,00			
5		TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	130	R$ 235,00	R$ 30.550,00			
6		TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	Und.	130	R$ 430,00	R$ 55.900,00			
7		TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	Und.	160	R$ 1.000,00	R$ 160.000,00			
8		BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	Und.	0	R$ 2,32	R$ 0,00			
9		GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	Und.	200	R$ 97,50	R$ 19.500,00			
10		MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	Und.	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00			
11		MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	Und.	50	R$ 17,00	R$ 850,00			
12		CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40	Und.	0	R$ 180,00	R$ 0,00			

13		PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODE RETANGULAR 20X10X6CM RESISTENCIA 35MPA (NBR 9781/COR NATURAL)	m²	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00			
								Valor total:	R$ 545.200,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C

Justificativa Suscinta: A aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão asfáltica é fundamental para a execução de obras de pavimentação e manutenção viária no município.

Essa medida visa assegurar materiais de alta qualidade e durabilidade, essenciais para a melhoria das condições das vias urbanas. Ao investir nessas soluções asfálticas, buscamos não apenas garantir uma infraestrutura viária resistente e duradoura, mas também promover a segurança no trânsito, facilitar a mobilidade urbana e valorizar o patrimônio municipal. Isso contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo a infraestrutura urbana e promovendo um ambiente mais acessível e eficiente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	ton	1,5	R$ 3.430,00	R$ 5.145,00	Médio	20/01/2026	Não
2		CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	ton	200	R$ 428,00	R$ 85.600,00			
								Valor total:	R$ 90.745,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

Justificativa Suscinta: A terceirização de mão de obra para o Armazém da Família se fundamenta na necessidade de otimizar a gestão logística e operacional, visando oferecer um atendimento mais eficiente e qualificado à população. Essa medida busca especialização na gestão de estoques, expedição e organização de mercadorias, assegurando a disponibilidade regular de produtos essenciais. Ao terceirizar essas funções, almejamos não apenas reduzir custos administrativos, mas também garantir um serviço ágil, organizado e adaptável às demandas do programa, fortalecendo a capacidade

de atendimento e a satisfação dos beneficiários.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Operadores de Caixa carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	4	R$ 3.912,02	R$ 187.776,96	Alto	20/01/2026	Não
2		Auxiliar Administrativo carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	2	R$ 3.652,77	R$ 87.666,48			
3		Recepcionista carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	1	R$ 3.649,94	R$ 43.799,28			
4		Repositor/estoquista carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	3	R$ 3.443,82	R$ 123.977,52			
5		auxiliar de serviços gerais carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	1	R$ 3.356,04	R$ 40.272,48			
								Valor total:	R$ 483.492,72

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE POPULAR

Justificativa Suscinta: O serviço de transporte popular é uma estratégia vital para aprimorar a mobilidade urbana de forma eficiente e acessível. Essa medida visa atender à crescente demanda por deslocamento da população, proporcionando um serviço de transporte coletivo de qualidade. Ao optar pelo serviço de transporte, buscamos flexibilidade operacional, custos mais controlados e a capacidade de ajustar a oferta de transporte de acordo com as necessidades específicas da comunidade. Essa iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a equidade no acesso ao transporte público e fortalecendo a eficiência do sistema de mobilidade urbana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de transporte popular por km rodado	km	161.000	R$ 21,11	R$ 3.398.710,00	Médio	17/05/2026	Não
								Valor total:	R$ 3.398.710,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de conexão com a internet é crucial para modernizar e potencializar as operações municipais. Essa medida visa garantir uma conectividade confiável e de alta velocidade, promovendo a eficiência na comunicação interna, o acesso a recursos online e o aprimoramento dos serviços públicos digitais. Ao investir nessa prestação de serviço, buscamos otimizar a troca de informações, facilitar a interação com a comunidade e promover a inovação na gestão pública, alinhando o município às demandas tecnológicas contemporâneas e fortalecendo a qualidade dos serviços prestados.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Internet 300 MB Fibra Corporativa FTTH com IP valido para os prédios municipais	Ponto/mês	7	R$ 234,90	R$ 19.731,60	Alto	20/01/2026	Não
2		Internet IP Direto 600 Mbps, 100% em fibra óptica, full-duplex, SLA de 99,6%. (Central de segurança)	Ponto/mês	1	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00			
4		Internet IP Direto 200 Mbps, 100% em fibra óptica, full-duplex, SLA de 99,6%. (prédio Prefeitura)	Ponto/mês	1	R$ 1.496,00	R$ 17.952,00			
								Valor total:	R$ 56.283,60

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Justificativa Suscinta: A implementação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços na administração pública é crucial para aprimorar a gestão financeira e promover a eficiência nos processos de aquisição. Essa medida visa possibilitar uma análise abrangente dos custos, permitindo a seleção das opções mais vantajosas economicamente. Ao investir nessa ferramenta, buscamos aumentar a transparência nas contratações, reduzir custos desnecessários e fortalecer a fiscalização dos gastos públicos. Essa iniciativa contribui para uma administração mais eficaz, ética e alinhada aos princípios da economicidade, beneficiando diretamente a comunidade através da utilização responsável dos recursos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública	Serv	1	R$ 11.303,78	R$ 11.303,78	Médio	25/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 11.303,78

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de pedras e pedriscos é essencial para suportar projetos de infraestrutura e manutenção urbana no município. Esses materiais desempenham papel crucial na construção e conservação de vias, calçadas e áreas públicas. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos garantir a qualidade e durabilidade das estruturas, promovendo segurança, mobilidade e preservação do patrimônio municipal. Essa medida contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando uma experiência mais segura e agradável para os cidadãos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	PEDRA BRITA 4 A	TON	28.900	R$ 56,33	R$ 1.627.937,00	Médio	25/01/2026	Não
2		PEDRA RACHÃO	TON	7.475	R$ 56,33	R$ 421.066,75			
3		PÓ DE PEDRA	TON	1200	R$ 62,66	R$ 75.192,00			
4		BRITA GRADUADA	TON	830	R$ 64,33	R$ 53.393,90			
5		PEDRISCO	TON	760	R$ 62,33	R$ 47.370,80			
								Valor total:	R$ 2.224.960,45

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de hora máquina e equipamentos rodoviários é fundamental para viabilizar obras de infraestrutura e manutenção viária no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de máquinas especializadas, essenciais para a execução eficiente e rápida de

projetos urbanos. Ao contar com esse serviço, buscamos otimizar recursos, acelerar o andamento de obras e assegurar a qualidade na execução de intervenções viárias. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e valorização do espaço público, beneficiando a comunidade como um todo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante	HORA	400	R$ 144,00	R$ 57.600,00	Médio	01/02/2026	Não
2		Caminhão toco caçamba basculante	HORA	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00			
3		Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg	HORA	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00			
4		Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg	HORA	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00			
5		Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg	HORA		R$ 110,00	R$ 0,00			
6		Caminhão pipa com capacidade mínima de 25.000 litros	SERV		R$ 1.950,00	R$ 0,00			
7		Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros	HORA		R$ 240,00	R$ 0,00			
8		Caminhão espargidor com caneta e barra	HORA		R$ 120,00	R$ 0,00			
9		Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros	HORA		R$ 262,00	R$ 0,00			
10		Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg	HORA	330	R$ 90,00	R$ 29.700,00			
11		Motoniveladora articulada com escareficador, com potência mínima de 14HP	HORA	330	R$ 196,00	R$ 64.680,00			
12		Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg	HORA	330	R$ 200,00	R$ 66.000,00			
13		Fresadora asfalto a frio W 200 ou superior	HORA		R$ 186,00	R$ 0,00			
14		soprador a gasolina	HORA		R$ 6,00	R$ 0,00			
15		Vassoura mecânica rebocável	HORA		R$ 10,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 282.480,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Sala em Imóvel localizado no perímetro urbano de Areia Branca Dos Assis-Mandirituba	MÊS	12	R$ 775,54	R$ 9.306,48	Médio	05/02/2026	Não
								Valor total:	R$ 9.306,48

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de peças e acessórios para a frota municipal é essencial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos públicos. Esta medida visa manter os veículos em pleno funcionamento, reduzir o tempo de inatividade por manutenção e assegurar a eficiência na prestação de serviços à comunidade. Ao investir na reposição de peças e acessórios, buscamos prolongar a vida útil da frota, otimizar custos operacionais e promover a continuidade de operações essenciais, fortalecendo a capacidade de atendimento do município e contribuindo para a mobilidade urbana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU							

1	3.3.90.30	MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	Und.	1	R$ 226.000,00	R$ 226.000,00	Alto	10/02/2026	Não
2		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	Und.	1	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00			
3		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	Und.	1	R$ 385.000,00	R$ 385.000,00			
4		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	Und.	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00			
								Valor total:	R$ 959.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Justificativa Suscinta: A aquisição de serviços de coffee break é essencial para eventos e reuniões institucionais, proporcionando um ambiente propício para networking, troca de ideias e colaboração. Esta medida visa melhorar a experiência dos participantes, promovendo momentos de integração e contribuindo para o sucesso de eventos institucionais. Ao investir nesse serviço, buscamos criar condições favoráveis para discussões produtivas, fortalecendo relacionamentos e potencializando a efetividade de encontros oficiais. Isso contribui para uma atmosfera mais colaborativa e positiva, alinhada aos objetivos institucionais e à qualidade na condução de atividades importantes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	SALGADINHO FRITO	cento	19	R$ 80,00	R$ 1.520,00	Baixo	10/02/2026	Não
2		PASTEL	cento	9	R$ 79,75	R$ 717,75			
3		EMPADINHA	cento	6	R$ 94,00	R$ 564,00			
4		SALGADINHO ASSADO	cento	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00			
5		MINI SANDUICHE DE FRIOS	cento	6	R$ 135,00	R$ 810,00			
6		SALGADINHO BARQUETE	cento	16	R$ 110,00	R$ 1.760,00			
7		TORTA SALGADA	kg	10	R$ 34,00	R$ 340,00			
8		TORTA TIPO EMPADÃO	kg	10	R$ 35,00	R$ 350,00			
9		PÃO FRANCÊS	kg	10	R$ 14,50	R$ 145,00			
10		PÃO DE QUEIJO	kg	14	R$ 40,00	R$ 560,00			
11		BOLO SECO	kg	15	R$ 29,00	R$ 435,00			
12		MINI DOCINHO	cento	6	R$ 90,00	R$ 540,00			
13		MOUSSE NO COPINHO	cento	135	R$ 200,00	R$ 27.000,00			
14		MINI CAROLINA	kg	2	R$ 45,00	R$ 90,00			
15		MINI TORTINHA DOCE	cento	9	R$ 130,00	R$ 1.170,00			
								Valor total:	R$ 38.186,75

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa Suscinta:A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para garantir a oferta regular e diversificada de alimentos necessários em programas sociais, merendas escolares e demais atividades que demandem provisões. Esta medida visa assegurar a qualidade nutricional, a variedade e a suficiência no abastecimento, promovendo a saúde e bem-estar da população beneficiada. Ao investir na aquisição destes alimentos, buscamos atender às demandas alimentares da comunidade de forma eficaz, contribuindo para a segurança alimentar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso

reflete diretamente na promoção de uma alimentação saudável e no apoio a iniciativas sociais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Abacaxi em calda. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	LATA	71	R$ 12,83	R$ 910,93			

2		Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo aproximadamente 200 ml.	CX	1000	R$ 0,95	R$ 950,00			
3		Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	PCT	566	R$ 5,89	R$ 3.333,74			
4		Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo 01 kg.	PCT	570	R$ 8,32	R$ 4.742,40			
5		Açucar de confeiteiro. Embalagem de 500 gramas.	PCT	70	R$ 5,72	R$ 400,40			
6		Açúcar mascavo. Embalagem de 500 gramas.	PCT	60	R$ 6,80	R$ 408,00			
7		Açúcar refinado. Embalagem de 01 kg.	KG	1518	R$ 3,84	R$ 5.829,12			
8		Açúcar refinado. Embalagem de 05 kg.	PCT	60	R$ 18,50	R$ 1.110,00			
9		AÇUCAR CRISTAL 5KG	PCT	100	R$ 17,75	R$ 1.775,00			
10		Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	131	R$ 5,65	R$ 740,15			
11		Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	160	R$ 13,00	R$ 2.080,00			
12		Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada.	COPO	500	R$ 0,54	R$ 270,00			
13		Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	820	R$ 10,50	R$ 8.610,00			
14		Ameixa preta seca embalagem com no minimo 200 gramas	UND	40	R$ 6,25	R$ 250,00			
15		Amido de milho. Embalagem com 01 kg.	UND	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00			
16		Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg.	PCT	110	R$ 6,28	R$ 690,80			
17		Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 05 kg.	PCT	2722	R$ 22,00	R$ 59.884,00			
18		Arroz parboilizado tipo 1 classe longo e fino. Embalagem de 1 kg.	PCT	1500	R$ 4,35	R$ 6.525,00			
19		Atum ralado em óleo. Embalagem com no mínimo 170 gramas.	UND	300	R$ 10,24	R$ 3.072,00			
20		Aveia em flocos ou farelo de aveia. Embalagem com no mínimo 170 gramas	PCT	405	R$ 2,00	R$ 810,00			

21		Balas sortidas. Embalagem com no minimo 600g.	PCT	515	R$ 8,20	R$ 4.223,00			
22		Bala de goma com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	110	R$ 18,36	R$ 2.019,60			
23		Banha suína. Embalagem com 01 kg.	PCT	190	R$ 16,45	R$ 3.125,50			

24		Barra de cereal. Embalagem com no minimo 20g.	UND	3500	R$ 0,95	R$ 3.325,00			
25		Barra de chocolate ao leite. Embalagem com 1 kg.	BARRA	55	R$ 34,89	R$ 1.918,95			
26		Bebida láctea. Embalagem contendo 01 kg.	PCT	50	R$ 29,38	R$ 1.469,00			
27		Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80 gramas	UND	100	R$ 1,60	R$ 160,00			
28		Biscoito água e sal. Embalagem contendo no minimo 400 gramas.	PCT	250	R$ 3,45	R$ 862,50			
29		Biscoito doce tipo rosquinha. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	250	R$ 3,35	R$ 837,50			
30		Biscoito integral. Embalagem de no mínimo 160g.	PCT	60	R$ 5,26	R$ 315,60			
31		Biscoito integral doce. Embalagem de no mínimo 160g.	PCT	350	R$ 4,67	R$ 1.634,50			
32		Biscoito salgado crocante. Embalagem com no mínimo 400g.	PCT	3380	R$ 3,57	R$ 12.066,60			
33		Biscoito salgado integral. Embalagem com no mínimo 400g.	PCT	400	R$ 8,12	R$ 3.248,00			
34		Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada.	PCT	4220	R$ 5,32	R$ 22.450,40			
35		Biscoito tipo Maria. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	5900	R$ 3,42	R$ 20.178,00			
36		Biscoito água e sal sem lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	350	R$ 3,58	R$ 1.253,00			
37		Biscoito de polvilho. Embalagem com no mínimo 200 g	UND	2050	R$ 9,69	R$ 19.864,50			
38		Bombons sortidos. Embalagem com no minimo 250 gramas.	CX	4550	R$ 11,00	R$ 50.050,00			
39		Bombom recheado. Embalagem com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades.	PCT	360	R$ 47,80	R$ 17.208,00			
40		Café torrado e moído extra/super forte. Embalagem com 500 gramas.	PCT	250	R$ 17,55	R$ 4.387,50			
41		Canela em pó fino homogênea. Embalagem com no mínimo 40 gramas.	PCT	280	R$ 1,40	R$ 392,00			
42		Canela em rama. Pacote com aproximadamente 20 gramas.	PCT	52	R$ 2,10	R$ 109,20			
43		Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem com no	PCT	2190	R$ 4,00	R$ 8.760,00			

		mínimo 500g.							
44		Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	PCT	1070	R$ 7,99	R$ 8.549,30			
45		Cereal com cobertura de chocolate preto e branco. Embalagem de no minimo 500g.	UND	0	R$ 12,44	R$ 0,00			
46		Chá sabor camomila. Embalagem com 10 sachês.	CX	1330	R$ 1,44	R$ 1.915,20			
47		Chá sabor erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	CX	2785	R$ 1,71	R$ 4.762,35			
48		Chá sabor hortelã. Embalagem com 10 sachês.	CX	2785	R$ 1,50	R$ 4.177,50			
49		Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	250	890	R$ 2,15	R$ 1.913,50			
50		Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no minimo 250 gramas.	PCT	2785	R$ 2,97	R$ 8.271,45			
51		Chantilly. Embalagem com 01 litro.	UND	30	R$ 16,51	R$ 495,30			
52		Chocolate granulado. Embalagem de 500 gramas.	PCT	170	R$ 6,80	R$ 1.156,00			
53		Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Embalagem com no mínimo 01 kg.	UND	2078	R$ 15,95	R$ 33.144,10			
54		Chocolate ao leite de uso culinário. Embalagem com no mínimo 01 kg.	UND	20	R$ 37,67	R$ 753,40			
55		Chocolate em pó solúvel 70% cacau. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	UND	20	R$ 12,85	R$ 257,00			
56		Chocolate zero lactose e sem proteína do leite, com no mínimo 10g	UND	210	R$ 3,39	R$ 711,90			
57		Chocolate zero açúcar com no mínimo 10g.	UND	210	R$ 3,41	R$ 716,10			
58		Chocolate 65% cacau com no mínimo 120g.	UND	220	R$ 13,00	R$ 2.860,00			
59		Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	CX	10	R$ 26,12	R$ 261,20			
60		Coco ralado adoçado. Embalagem de 1kg.	PCT	382	R$ 21,90	R$ 8.365,80			
61		Cookie integral diet. Embalagem com 120 a 200 gramas.	PCT	100	R$ 8,72	R$ 872,00			
62		Corante - Coloral em pó, embalagem contendo aproximadamente 100 g.	PCT	550	R$ 1,40	R$ 770,00			
63		Corante culinário em pasta. Embalagem de aproximadamente 12g.	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00			
64		Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 08 gramas.	PCT	43	R$ 1,90	R$ 81,70			
65		Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	CX	792	R$ 2,68	R$ 2.122,56			
66		Doce cremoso com polpa de frutas. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UND	1950	R$ 3,60	R$ 7.020,00			

67		Doce de leite. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UND	1610	R$ 3,90	R$ 6.279,00			
68		Doce tipo pingo de leite pote com 50 unidades	POT	20	R$ 22,17	R$ 443,40			
69		Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	568	R$ 2,66	R$ 1.510,88			
70		Extrato de tomate. Embalagem com no mínimo 840 gramas.	LATA	2495	R$ 8,45	R$ 21.082,75			
71		Farinha de centeio integral. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	30	R$ 4,70	R$ 141,00			
72		Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg.	PCT	1033	R$ 4,70	R$ 4.855,10			
73		Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com 1 kg	PCT	3763	R$ 5,60	R$ 21.072,80			
74		Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	294	R$ 3,15	R$ 926,10			
75		Farinha de rosca. Embalagem com no mínimo 500g.	PCT	30	R$ 3,85	R$ 115,50			
76		Farinha de trigo branca especial, tipo 1. Embalagem com 5 kg.	PCT	2050	R$ 13,75	R$ 28.187,50			
77		Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 kg.	PCT	570	R$ 5,00	R$ 2.850,00			
78		Farinha, tipo Lactea. Embalagem com no mínimo 380 gramas.	LATA	0	R$ 19,54	R$ 0,00			
79		Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	72	R$ 4,20	R$ 302,40			
80		Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg.	UND	2530	R$ 5,90	R$ 14.927,00			
81		Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	578	R$ 2,26	R$ 1.306,28			
82		Fermento biologico seco. Embalagem com aproximadamente 125g.	UND	814	R$ 5,77	R$ 4.696,78			
83		Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	CX	490	R$ 3,75	R$ 1.837,50			
84	3.3.90.30	Fubá de milho branco. Embalagem com 1kg	PCT	1280	R$ 4,65	R$ 5.952,00	Alto	10/02/2026	Não
85		Fubá amarelo fino. Embalagem com 1kg	PCT	2730	R$ 2,25	R$ 6.142,50			
86		Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	250	R$ 12,60	R$ 3.150,00			
87		Gelatina em pó incolor e sem sabor. Embalagem com 1 kg	PCT	230	R$ 70,00	R$ 16.100,00			
88		Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	BAL	20	R$ 155,45	R$ 3.109,00			
89		Granola. Conteúdo de 1 kg.	PCT	200	R$ 19,35	R$ 3.870,00			
90		Granulado colorido embalagem com no mínimo 500 gramas	PCT	100	R$ 9,64	R$ 964,00			
91		Iogurte. Embalagem de 1 litro.	UND	200	R$ 8,62	R$ 1.724,00			
92		Iogurte ZERO LACTOSE. Embalagem de 1 litro	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00			
93		Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395 gramas.	CX	440	R$ 4,95	R$ 2.178,00			
94		Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	1006	R$ 3,15	R$ 3.168,90			
95		Leite em pó. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	2590	R$ 9,90	R$ 25.641,00			
96		Leite de soja. Embalagem de 1 litro	UND	50	R$ 7,14	R$ 357,00			
97		Leite em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	CX	592	R$ 65,88	R$ 39.000,96			
98		Leite em pó integral ZERO LACTOSE. Embalagem com 400g	PCT	222	R$ 25,00	R$ 5.550,00			
99		Leite sem lactose. Embalagem tetra pak de 1 litro.	UND	220	R$ 5,89	R$ 1.295,80			

100		Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	PCT	10	R$ 6,00	R$ 60,00			
101		Linhaça. Embalagem com no mínimo 200 g.	PCT	0	R$ 2,40	R$ 0,00			
102		Louro em folhas - embalagem contendo no mínimo 50 g.	PCT	120	R$ 3,00	R$ 360,00			
103		Macarrão cabelo de anjo. Embalagem com 500g.	PCT	3330	R$ 3,95	R$ 13.153,50			
104		Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	PCT	4100	R$ 3,75	R$ 15.375,00			
105		Macarrão conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 500g.	PCT	2100	R$ 2,45	R$ 5.145,00			
106		Macarrão espaguete fino. Embalagem com 500g.	PCT	5300	R$ 1,90	R$ 10.070,00			
107		Macarrão espaguete integral. Embalagem com 500g.	PCT	160	R$ 5,98	R$ 956,80			
108		Macarrão de arroz tipo parafuso. Embalagem com 500g.	PCT	70	R$ 4,25	R$ 297,50			
109		Maionese. Embalagem com 500 gramas.	POT	86	R$ 4,35	R$ 374,10			
110		Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	UND	1105	R$ 8,50	R$ 9.392,50			
111		Margarina. Embalagem com 15 kg.	BAL	50	R$ 139,50	R$ 6.975,00			
112		Margarina sem sal. Embalagem com 500 g.	POT	231	R$ 6,59	R$ 1.522,29			
113		Margarina vegetal cremosa com sal. Embalagem com 500 g.	POT	1687	R$ 5,42	R$ 9.143,54			
114		Maria caxuxa caixa com 50 unidades	CX	5	R$ 34,03	R$ 170,15			
115		Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	PCT	360	R$ 2,50	R$ 900,00			
116		Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	1270	R$ 3,07	R$ 3.898,90			
117		Melhorador de farinha com no mínimo 300g.	PCT	20	R$ 18,30	R$ 366,00			
118		Nata fresca com no mínimo 300g	UND	400	R$ 11,20	R$ 4.480,00			
119		Óleo de soja. Embalagem com 900 ml.	UND	5319	R$ 4,65	R$ 24.733,35			
120		Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	230	R$ 4,20	R$ 966,00			
121		Pão de forma integral. Embalagem de aproximandamente 500g.	PCT	1980	R$ 8,99	R$ 17.800,20			
122		Pão de forma tradicional. Embalagem de aproximandamente 500g.	PCT	3762	R$ 7,39	R$ 27.801,18			
123		Pão de forma de centeio. Embalagem de aproximandamente 500g.	PCT	50	R$ 9,00	R$ 450,00			
124		Pão de forma light. Embalagem de aproximandamente 500g.	PCT	0	R$ 10,25	R$ 0,00			

125		Paçoca de amendoin. Caixa com aproximadamente 50 unidades.	CX	30	R$ 21,48	R$ 644,40			
126		Pasta Americana. Embalagem de 800g a 1kg.	UND	0	R$ 19,33	R$ 0,00			
127		Pêssego em calda. Embalagem com aproximadamente 450 gramas.	LATA	180	R$ 11,55	R$ 2.079,00			
128		Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com aproximadamente 30 gramas.	PCT	10	R$ 1,10	R$ 11,00			

129		Pipoca doce pacote com 50 unidades de aproximadamente 50 gramas	FARDO	140	R$ 52,95	R$ 7.413,00			
130		Pirulito sortidos. Embalagem com aproximandamente 01 kg.	PCT	470	R$ 20,39	R$ 9.583,30			
131		Pó para preparo de pudim. Embalagem de 1 kg.	KG	40	R$ 7,60	R$ 304,00			
132		Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	PCT	280	R$ 3,25	R$ 910,00			
133		Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	PCT	80	R$ 3,15	R$ 252,00			
134		Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	PCT	400	R$ 6,65	R$ 2.660,00			
135		Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	6060	R$ 1,20	R$ 7.272,00			
136		Recheio Ganache. Embalagem de 1kg.	UND	10	R$ 31,17	R$ 311,70			
137		Refresco em pó. Embalagem de no minimo 450 gramas.	PCT	345	R$ 6,55	R$ 2.259,75			
138		Refrigerante. Embalagem de 02 litros.	UND	1820	R$ 4,29	R$ 7.807,80			
139		Sagu de mandioca. Pacote de no mínimo 500g	PCT	1585	R$ 4,95	R$ 7.845,75			
140		Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	PCT	3891	R$ 1,08	R$ 4.202,28			
141		Seleta de legumes. Conteúdo de 200 gr.	LATA	366	R$ 4,90	R$ 1.793,40			
142		Suco de soja. Embalagem tetra pak de 1000 ml	UND	250	R$ 6,54	R$ 1.635,00			
143		Suco concentrado. Embalagem com no minimo 500ml.	UND	220	R$ 6,99	R$ 1.537,80			
144		Suco néctar. Embalagem de 01 litro.	UND	770	R$ 4,98	R$ 3.834,60			
145		Suco pronto em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	UND	19100	R$ 2,50	R$ 47.750,00			
146		Tempero pronto com no mínimo 200g	UND	125	R$ 1,60	R$ 200,00			

147		Uva passa. Embalagem de aproximadamente 150 gr.	PCT	130	R$ 7,10	R$ 923,00			
148		Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	UND	988	R$ 1,49	R$ 1.472,12			
149		Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com peso de 500g	UND	1510	R$ 9,50	R$ 14.345,00			
150		BARRA DE CEREAIS EM SABORES DIVERSOS DIET, COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO DE 25 GRAMAS CAIXA COM 24 UND	CX	774	R$ 28,87	R$ 22.345,38			
								Valor total:	R$ 872.265,31

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Justificativa Suscinta: A locação de impressoras e scanners é estratégica para atender às demandas de impressão e digitalização de documentos de forma eficiente e econômica. Esta medida visa proporcionar acesso a equipamentos modernos e atualizados, sem a necessidade de investimentos significativos em aquisição. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade operacional, manutenção simplificada e redução de custos a longo prazo. Isso contribui para a eficiência nas operações administrativas, assegurando a disponibilidade de recursos essenciais para a gestão documental e promovendo uma utilização mais inteligente dos recursos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Impressão em página monocromática/Formato A4/ Quantidade anual	Und.	136.000	R$ 0,13	R$ 17.680,00	Médio	15/02/2026	Não
2		Impressão em página colorida/Formato A4/ Quantidade anual	Und.	122.800	R$ 0,98	R$ 120.344,00			

3		Impressão em A1 PB/Colorida	Und.	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00			
4		Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	Locação/ Mês	1.014	R$ 414,00	R$ 5.037.552,00			
								Valor total:	R$ 5.181.826,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Suscinta: A locação de concentradores de oxigênio é vital para garantir o pronto atendimento a pacientes com necessidades respiratórias especiais, especialmente em situações emergenciais de saúde. Esta medida visa assegurar o acesso imediato e contínuo a oxigênio de qualidade, contribuindo para o tratamento eficaz de condições respiratórias. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade na gestão de recursos, permitindo a rápida expansão ou redução da capacidade conforme a demanda. Isso é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do município a situações de emergência médica, promovendo o cuidado adequado à saúde da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.39	Locação de concentradores de oxigênio	LOC/MÊS	144	R$ 185,35	R$ 26.690,40	Alto	15/02/2026	Não
								Valor total:	R$ 26.690,40

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO

Justificativa Suscinta: A aquisição de pranhas e vigas para construção e manutenção de pontes é essencial para garantir a segurança e a durabilidade das estruturas que compõem a rede viária do

município. Esta medida visa assegurar a disponibilidade de materiais resistentes e adequados, fundamentais para a construção e manutenção de pontes. Ao investir na aquisição destes componentes, buscamos fortalecer a infraestrutura de transporte, melhorando a mobilidade urbana e proporcionando vias seguras e confiáveis para a comunidade. Isso contribui diretamente para a preservação do patrimônio municipal e para a segurança no deslocamento de pessoas e veículos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	Und.	100	R$ 102,59	R$ 10.259,00	Baixo	20/02/2026	Não
2		Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	Und.	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00			
								Valor total:	R$ 14.249,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

Justificativa Suscinta: A contratação do jornal de circulação diária se mostra imprescindível para assegurar a ampla publicidade dos atos legais e processos licitatórios do município. Esta medida visa

cumprir rigorosamente com os requisitos legais, garantindo a transparência nos procedimentos administrativos. Ao investir na contratação desse veículo, buscamos alcançar uma audiência abrangente, informando a comunidade sobre decisões governamentais, oportunidades de participação em licitações e promovendo a competitividade e equidade nos processos de contratação. Isso contribui para fortalecer a integridade na gestão pública, estimular a concorrência justa e assegurar que os atos oficiais sejam de conhecimento público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	7050	R$ 12,50	R$ 88.125,00	Alto	25/02/2026	Não
								Valor total:	R$ 88.125,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços técnicos especializados é fundamental para otimizar a consolidação, compilação e gerenciamento eficiente de atos oficiais do município. Esta medida visa assegurar a precisão, organização e acessibilidade desses documentos, fortalecendo a transparência e

a eficácia na gestão documental. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos garantir a conformidade com normativas legais, facilitar o acesso rápido a informações cruciais e promover uma administração pública mais ágil e responsiva. Isso contribui diretamente para aprimorar a eficiência operacional, proporcionando uma gestão documental eficaz e alinhada às boas práticas de governança

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	Serv	1	R$ 11.490,48	R$ 11.490,48	Alto	01/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 11.490,48

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada no acolhimento institucional se mostra essencial para garantir um ambiente seguro e adequado a indivíduos em situação de vulnerabilidade. Esta medida visa oferecer suporte profissional, cuidados e condições dignas a quem necessita de acolhimento. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos proporcionar assistência humanizada, atendimento multidisciplinar e condições propícias ao desenvolvimento integral dos acolhidos. Isso contribui para fortalecer a proteção social, promover o bem- estar daqueles em situação de vulnerabilidade e demonstra o compromisso do município com a promoção da dignidade humana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Vaga de acolhimento em abrigo institucional para criança, do sexo masculino, com até 12 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.	serv	10	R$ 3.740,00	R$ 37.400,00	Alto	01/03/2026	Não
2		Vaga de acolhimento em abrigo institucional para adolescente, do sexo masculino, com faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.	serv	10	R$ 5.975,00	R$ 59.750,00			
3		Vaga em abrigo institucional e/ou residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência leve e moderada com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	serv	0	R$ 5.950,00	R$ 0,00			
4		Vaga em residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência grave com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	serv	0	R$ 7.362,04	R$ 0,00			
5		Vaga de acolhimento institucional para mulher de até 59 anos, acompanhada ou não de seus filhos (criança/adolescente), em situação de risco de morte, ou de ameaça em razão de violência doméstica e familiar.	serv	0	R$ 3.621,67	R$ 0,00			
6		Vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa, ambos os sexos com mais de 60 anos	serv	0	R$ 7.500,00	R$ 0,00			

								Valor total:	R$ 97.150,00

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos odonto-médico-hospitalares é imperativa para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados nos serviços de saúde. Esta medida visa assegurar a disponibilidade contínua desses equipamentos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, promovendo a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é essencial para a excelência nos cuidados médicos e odontológicos, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Manutenção em equipamentos odonto-medico-hospitalares e auxiliares. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos equipamentos adiquiridos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica, dos	hr	1000	R$ 327,54	R$ 327.540,00	Médio	01/03/2026	Não

		equipamentos instalados							
2	3.3.90.30	Peças e acessórios para aplicação em equipamentos Odonto-medico-hospitalares.	unid	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00			
								Valor total:	R$ 447.540,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção da frota municipal é crucial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos utilizados em serviços públicos. Esta medida visa assegurar a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a eficiência e durabilidade dos veículos. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos otimizar recursos, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos. Isso é essencial para a mobilidade urbana, segurança viária e preservação do patrimônio municipal, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	serv	1	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00			
2	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	Und.	1	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00			
3	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	serv	1	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	Alto	10/03/2026	Não
4	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	Und.	1	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00			
5	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 108.750,00	R$ 108.750,00			
6	3.3.90.30	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	Und.	1	R$ 96.250,00	R$ 96.250,00			
7	3.3.90.39	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00			
8	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	Und.	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00			
9	3.3.90.39	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	serv	1	R$ 121.000,00	R$ 121.000,00			

		componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal							
10	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	Und.	1	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00			
11	3.3.90.39	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	serv	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00			

12	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	Und.	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00			
13	3.3.90.39	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00			
14	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	Und.	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00			
15	3.3.90.39	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	serv	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00			
16	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	Und.	1	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00			
								Valor total:	R$ 1.249.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a imparcialidade, eficiência e equidade durante eventos esportivos. Esta medida visa garantir um ambiente competitivo justo e em conformidade com as regras estabelecidas, promovendo a integridade e o respeito no cenário esportivo municipal. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos garantir a qualidade técnica das competições, a satisfação dos participantes e o engajamento da comunidade esportiva. Isso contribui para fortalecer o esporte local, estimulando a participação e promovendo valores fundamentais, como o fair play e o espírito esportivo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A).	JOGO	0	R$ 470,00	R$ 0,00	Baixo	10/03/2026	Não
2		Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B).	JOGO	0	R$ 460,00	R$ 0,00			
3		Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.	JOGO	0	R$ 610,00	R$ 0,00			

4		Prestação de serviço de arbitragem para futebol Society com 02 (dois) tempos de 25 (vinte e / cinco) minutos	JOGO	0	R$ 320,00	R$ 0,00			
5		Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 15 (quinze)	JOGO	0	R$ 275,00	R$ 0,00			

		minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B).							
6		Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A).	JOGO	0	R$ 275,00	R$ 0,00			
7		Serviço de cronometragem com controle de largada e chegada para competição de velocidade	SERV	0	R$ 5.020,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de borracharia é indispensável para manter a operacionalidade da frota municipal. Esta medida visa assegurar a pronta assistência na manutenção e reparo de pneus de veículos, contribuindo para a segurança, eficiência operacional e durabilidade dos meios de transporte utilizados em serviços públicos. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos minimizar tempos de inatividade, reduzir custos com possíveis danos e garantir a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade. Isso é essencial para a preservação do patrimônio municipal e para a eficiência na prestação de serviços públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	CONSERTO PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	160	R$ 24,00	R$ 3.840,00	Médio	10/03/2026	Não
2		CONSERTO PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	38	R$ 37,00	R$ 1.406,00			
3		CONSERTO PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	R$ 47,00	R$ 3.807,00			
4		CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	180	R$ 47,00	R$ 8.460,00			
5		CONSERTO PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R$ 205,00	R$ 45.100,00			
6		MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	230	R$ 21,00	R$ 4.830,00			
7		MONTAGEM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	86	R$ 32,00	R$ 2.752,00			
8		MONTAGEM PNEU ÔNIBUS	SER	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00			
9		MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	220	R$ 40,00	R$ 8.800,00			
10		MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R$ 180,00	R$ 39.600,00			
11		SOCORRO DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	10000	R$ 4,20	R$ 42.000,00			
12		TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00			
13		TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	56	R$ 30,00	R$ 1.680,00			
14		TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	R$ 35,00	R$ 2.835,00			
15		TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00			
16		TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R$ 133,00	R$ 29.260,00			
17		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00			
18		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	60	R$ 230,00	R$ 13.800,00			
19		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00			
20		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SER	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00			
21		CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00			
22		MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00			

23		TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00			

24	3.3.90.30	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00			
25		TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00			
26		TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00			
27		TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	Und.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00			
28		TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	Und.	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00			
29		TIP TOP VF06 MÁQUINA	Und.	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00			
30		TIP TOP VF08 MÁQUINA	Und.	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00			
								Valor total:	R$ 282.100,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Justificativa Suscinta: A contratação de oficineiros é essencial para enriquecer e diversificar os programas desenvolvidos pela assistência social. Esta medida visa oferecer habilidades e conhecimentos específicos por meio de oficinas, promovendo a capacitação e inclusão social dos participantes. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos proporcionar oportunidades de aprendizado, fortalecer vínculos comunitários e potencializar o desenvolvimento pessoal e profissional dos beneficiários. Isso contribui para a eficácia dos programas sociais, impactando positivamente na qualidade de vida e autonomia daqueles atendidos pela assistência social municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Oficina de Dança	HR	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	Médio	12/03/2025	Não
2		Oficina de Contação de Histórias	HR	100	R$ 80,88	R$ 8.088,00			
3		Oficina de Teatro	HR	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00			
4		Oficina de Educação Financeira	HR	100	R$ 85,81	R$ 8.581,00			
5		Oficina de Caratê	HR	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00			
6		Oficina de jiu-jitsu	HR	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00			
7		Oficina de Instrumentação e violão	HR	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00			
8		Oficina de Grafite	HR	100	R$ 154,41	R$ 15.441,00			
9		Oficina de Formação Humana	HR	100	R$ 97,50	R$ 9.750,00			
								Valor total:	R$ 77.160,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Justificativa Suscinta: A aquisição de refeições com serviço de buffet e marmitas se faz necessária para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa garantir alimentação de qualidade em situações como eventos, treinamentos ou situações emergenciais. Ao investir na aquisição dessas refeições, buscamos flexibilidade operacional, praticidade e a garantia de alimentação balanceada para servidores e participantes de atividades municipais. Isso contribui para o bom andamento de eventos, a satisfação dos participantes e a manutenção da energia necessária para o desempenho eficiente das atividades programadas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	BUFFET	Und.	450	R$ 21,90	R$ 9.855,00	Baixo	15/03/2026	Não
2		MARMITEX P	Und.	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00			
3		MARMITEX M	Und.	800	R$ 17,00	R$ 13.600,00			
4		MARMITEX G	Und.	150	R$ 19,50	R$ 2.925,00			
								Valor total:	R$ 27.870,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de transporte rodoviário é fundamental para garantir a eficiência na distribuição de mercadorias do Armazém da Família e de outros materiais utilizados pela administração municipal. Esta medida visa otimizar a logística, assegurando o abastecimento regular de produtos essenciais à população e o transporte eficiente de materiais necessários para a operação municipal. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos a agilidade na entrega, redução de custos operacionais e a manutenção da regularidade no fornecimento de bens e serviços. Isso contribui para o atendimento eficaz às necessidades da comunidade, fortalecendo a gestão pública local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza)	SERV	55	R$ 1.300,00	R$ 71.500,00	Médio	15/03/2026	Não
2		Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins)	SERV	5	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00			
								Valor total:	R$ 81.950,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL

Justificativa Suscinta: A aquisição de combustível para a frota municipal é essencial para garantir a mobilidade e operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa assegurar o abastecimento regular, permitindo o deslocamento eficiente dos veículos de emergência, transporte público e demais atividades municipais. Ao investir na aquisição de combustível, buscamos manter a continuidade dos serviços, otimizar a eficiência operacional e preservar a infraestrutura veicular. Isso é crucial para a prestação adequada de serviços à comunidade, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança e funcionalidade da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	S-10	LT	205.000	R$ 6,4130	R$ 1.314.665,00	Alto	15/03/2026	Não
2		COMUM	LT	100.000	R$ 6,2780	R$ 627.800,00			
								Valor total:	R$ 1.942.465,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de insumos agrícolas para a Estufa Escola é essencial para promover a educação agrícola e o cultivo sustentável no ambiente escolar. Esta medida visa fornecer os recursos necessários, como sementes, substratos e fertilizantes, para a prática educativa de cultivo dentro da estufa. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos enriquecer o aprendizado dos alunos, promovendo a consciência ambiental, alimentação saudável e noções de sustentabilidade. Isso contribui diretamente para a formação integral dos estudantes, conectando-os com as práticas agrícolas e incentivando o respeito ao meio ambiente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.30	Adubo. Nitrato de potássio. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R$ 284,00	R$ 2.840,00	Baixo	15/03/2026	Não
2		Adubo. Monoamônio fosfato - map. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00			
3		Adubo. Monopotássio fosfato - mkp. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R$ 482,44	R$ 4.824,40			
4		Adubo. Sulfato de magnésio. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R$ 118,64	R$ 1.186,40			
5		Adubo. Sulfato de potássio. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R$ 251,76	R$ 2.517,60			
6		Adubo. Nitrato de cálcio. Embalagem com 25 kg	Und.	12	R$ 153,30	R$ 1.839,60			
7		Adubo. Conmicros standard. Embalagem com 4 kg	Und.	5	R$ 117,71	R$ 588,55			
8		Inseticida biológico. Beouveria bassiana. Embalagem com 1 kg	Und.	12	R$ 129,90	R$ 1.558,80			
9		Inseticida biológico bacillus thuringiensis. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00			
10		Inseticida biológico Bacillus thuringiensis Kurstaki. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R$ 72,90	R$ 874,80			
11		Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R$ 62,00	R$ 744,00			
12		Bacillus Subtillis	Kg	12	R$ 73,00	R$ 876,00			
13		Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	Und.	20	R$ 85,90	R$ 1.718,00			
14		Inseticida bioloógico óleo de laranja. Embalagem com 1 litro	Und.	10	R$ 83,90	R$ 839,00			
15		Extrato de melaleuca	Lt	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00			
16		Inseticida biológico matrine. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R$ 134,20	R$ 1.610,40			
17		Enraizador. Embalagem com 1 litro	Und.	5	R$ 134,30	R$ 671,50			
18		Silício. Preventivo de doenças fúngicas a base de potássio. Embalagem com 1 litro	Und.	10	R$ 91,00	R$ 910,00			
19		Fosfito de potássio. Preventivo de doenças fúngicas a base de potássio. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R$ 88,00	R$ 1.056,00			
20		Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R$ 96,60	R$ 1.159,20			
21		Adubo foliar. A base de cálcio quelatizado. Embalagem com 1 litro	Und.	15	R$ 46,00	R$ 690,00			
22		Adubo foliar a base de boro quelatizado.	Und.	15	R$ 35,00	R$ 525,00			

		Embalagem com 1 litro							
23		Adubo foliar calcio + boro. Embalagem com 1 litro	Und.	15	R$ 47,90	R$ 718,50			
24		Isca para lesmas. Embalagem com 1 kg	Und.	10	R$ 22,26	R$ 222,60			
25		Isca para formigas. Embalagem com 1 kg	Und.	10	R$ 7,50	R$ 75,00			
26		Terra vegetal preta 50 kg	kg	100	R$ 3,57	R$ 357,00			
27		Trichoderma harzianum	Lt	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00			
28		Cola Entomológica amarela, azul e branca.	Lt	10	R$ 99,90	R$ 999,00			
29		Extrato de algas + aminoácidos	Lt	10	R$ 49,90	R$ 499,00			
30		Ferro quelato	Kg	6	R$ 72,00	R$ 432,00			
31		Ácido bórico	Kg	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00			
32		Mudas de alecrim, manjericão, hortelã, flor da fortuna, suculenta, amor perfeito, petúnia, violeta	Und.	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00			
33		Lupa para identificar pragas e doenças (100x)	Und.	2	R$ 88,30	R$ 176,60			
34		ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	Und.	12	R$ 178,90	R$ 2.146,80			

								Valor total:	R$ 43.295,75
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE ASFALTO FRIO									
Justificativa Suscinta: A aquisição de asfalto frio é fundamental para atender às demandas de reparos e manutenção viária de forma ágil e eficaz. Esta medida visa garantir a disponibilidade de um material prático e de rápida aplicação, essencial para corrigir danos em vias urbanas. Ao investir na aquisição de asfalto frio, buscamos agilizar intervenções emergenciais, prolongar a vida útil das vias e promover uma infraestrutura viária segura e funcional. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, satisfação da comunidade e preservação do patrimônio viário municipal.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.30	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado	SC	3000	R$ 18,50	R$ 55.500,00	Baixo	15/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 55.500,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA									
Justificativa Suscinta: A aquisição de combustível para a frota municipal é essencial para garantir a mobilidade e operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa assegurar o abastecimento regular, permitindo o deslocamento eficiente dos veículos de emergência, transporte público e demais atividades municipais. Ao investir na aquisição de combustível, buscamos manter a continuidade dos serviços, otimizar a eficiência operacional e preservar a infraestrutura veicular. Isso é crucial para a prestação adequada de serviços à comunidade, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança e funcionalidade da frota municipal.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor Unitário**	**Estimativa de valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.30	Gasolina	LT	27500	R$ 6,6700	R$ 183.425,00	Alto	20/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 183.425,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA									
Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de seguro de vida para os servidores públicos é essencial para garantir a segurança e bem-estar de nossa equipe. Esta medida visa oferecer proteção financeira aos funcionários e seus familiares em casos de eventualidades, como acidentes ou falecimento. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos assegurar tranquilidade aos servidores, promover um ambiente de trabalho mais seguro e valorizar o comprometimento dedicado ao serviço público, atendendo ao disposto na Lei Municipal 522 de 20 de julho de 2009, a qual concede o benefício do seguro de vida aos servidores públicos.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**

1	3.3.90.39	Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores ocupantes de cargo público efetivo, de provimento em comissão e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mandirituba.	Und.	10	R$ 1,74	R$ 17,40	Alto	20/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 17,40
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO									
Justificativa Suscinta: A aquisição de material odontológico é essencial para assegurar a qualidade e eficiência nos serviços de saúde bucal prestados à população. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para procedimentos odontológicos, garantindo a manutenção e promoção da saúde bucal dos pacientes. Ao investir na aquisição desse material, buscamos atender a demanda clínica de forma completa, proporcionando condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde e contribuindo para a prevenção e tratamento de problemas odontológicos na comunidade. Isso é fundamental									

para promover a saúde bucal, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	UND	10	R$ 6,88	R$ 68,80			
2		Adesivo dental tipo: adesivo universal fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer; Frasco 3 ml	FRC	20	R$ 115,12	R$ 2.302,40			
3		Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Single Bond 2; Frasco 5,6 ml	FRC	20	R$ 32,32	R$ 646,40			
4		Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre, componente mercúrio, em cápsulas, com uma porção. Pacote com 50 cápsulas	PCT	3	R$ 98,00	R$ 294,00			
5		Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre, componente mercúrio, em cápsulas, com duas porções; Pacote com 50 cápsulas	PCT	3	R$ 169,00	R$ 507,00			
6		Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 31 cm, largura 15 cm;	UND	5	R$ 47,50	R$ 237,50			
7		Condicionador dental tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G	SERI	25	R$ 3,20	R$ 80,00			
8		Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	CX	30	R$ 28,41	R$ 852,30			
9		Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule,tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	CX	10	R$ 25,58	R$ 255,80			
10		Aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	PCT	10	R$ 7,50	R$ 75,00			
11		Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	PCT	10	R$ 8,37	R$ 83,70			
12		Benzocaína, concentração 20%, gel tópico, uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. pote com 12g; Pote 12 G	POT	50	R$ 11,63	R$ 581,50			
13		Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	CX	15	R$ 124,85	R$ 1.872,75			
14		Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN	CX	250	R$ 84,90	R$ 21.225,00			
15		Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	CX	30	R$ 161,06	R$ 4.831,80			
16		Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	UND	10	R$ 9,10	R$ 91,00			
17		Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	EMB	15	R$ 21,05	R$ 315,75			
18		Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	UND	50	R$ 9,59	R$ 479,50			
19		Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	EMB	10	R$ 7,70	R$ 77,00			
20		Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	UND	10	R$ 10,83	R$ 108,30			
21		Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	UND	50	R$ 0,97	R$ 48,50			
22		Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	UND	20	R$ 0,97	R$ 19,40			

23		Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;	UND	150	R$ 3,30	R$ 495,00			
24		Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	UND	5	R$ 15,44	R$ 77,20			
25		Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	UND	5	R$ 9,80	R$ 49,00			
26		Óculos proteção individual;	UND	5	R$ 3,95	R$ 19,75			
27		Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	CX	20	R$ 37,61	R$ 752,20			
28		Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	CX	50	R$ 37,61	R$ 1.880,50			
29		Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	PCT	300	R$ 8,05	R$ 2.415,00			
30		Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	5	R$ 32,30	R$ 161,50			
31		Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	5	R$ 32,30	R$ 161,50			
32		Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	10	R$ 13,34	R$ 133,40			
33		Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	UND	20	R$ 6,45	R$ 129,00			
34		Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril; Pacote 100 UN	PCT	150	R$ 4,50	R$ 675,00			
35		Porta-agulha instrumental modelo: mayo hegar , tipo ponta: ponta reta , característica ponta: c/ vídea , haste: haste reta , adicional 1: com trava , comprimento total: cerca de 16 a 17 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	5	R$ 68,55	R$ 342,75			
36		Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL	FRC	10	R$ 35,39	R$ 353,90			
37		Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	CX	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00			
38		Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	POT	20	R$ 7,88	R$ 157,60			
39		Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável;	EMB	10	R$ 8,43	R$ 84,30			
40		Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	EMB	50	R$ 7,89	R$ 394,50			
41		Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	SERI	10	R$ 24,64	R$ 246,40			
42		Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis; Frasco 10 G	FRC	20	R$ 38,05	R$ 761,00			
43		Matriz odontológica material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	EMB	30	R$ 1,01	R$ 30,30			
44		Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	UND	30	R$ 1,90	R$ 57,00			
45		Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00			
46		Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	EMB	50	R$ 2,88	R$ 144,00			

47		Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	EMB	15	R$ 13,51	R$ 202,65			
48		Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	UND	5	R$ 21,71	R$ 108,55			
49		Fluoreto de sódio concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	FRC	15	R$ 4,91	R$ 73,65			
50		Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	FR	15	R$ 4,25	R$ 63,75			

51		Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml; Frasco 10ML	FRC	6	R$ 11,24	R$ 67,44			
52		Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 1000ML	FRC	20	R$ 20,83	R$ 416,60			
53		Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10G	FRC	15	R$ 21,00	R$ 315,00			
54		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G	SERI	10	R$ 11,90	R$ 119,00			
55		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A2; Seringa 4 G	SERI	10	R$ 11,90	R$ 119,00			
56		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G	SERI	15	R$ 11,90	R$ 178,50			
57		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G	SERI	10	R$ 11,90	R$ 119,00			
58		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G	SERI	5	R$ 11,90	R$ 59,50			
59		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G	SERI	5	R$ 11,90	R$ 59,50			
60		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G	SERI	15	R$ 11,90	R$ 178,50			
61		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G	SERI	15	R$ 11,90	R$ 178,50			
62		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5; Seringa 4 G	SERI	10	R$ 11,90	R$ 119,00			
63		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G	SERI	5	R$ 11,19	R$ 55,95			

64	3.3.90.30	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento	UND	6	R$ 249,90	R$ 1.499,40	Alto	20/08/2026	Não

		significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA;							
65		Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	UND	80	R$ 23,04	R$ 1.843,20			
66		Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo;	UND	30	R$ 55,63	R$ 1.668,90			
67		Cimento odontológico tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol= pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	UND	15	R$ 15,90	R$ 238,50			
68		Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	EMB	5	R$ 159,00	R$ 795,00			
69		Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, uso: encaixe universal, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, apresentação: embalagem individual, tipo uso: autoclavável;	UND	80	R$ 5,83	R$ 466,40			
70		Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular;	UND	15	R$ 10,33	R$ 154,95			
71		Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação:	FR	40	R$ 9,39	R$ 375,60			

		para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML							
72		Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	FR	15	R$ 9,78	R$ 146,70			
73		Hemostático tópico. Frasco 10 ML	FRC	5	R$ 14,05	R$ 70,25			
74		Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	UND	5	R$ 4,48	R$ 22,40			
75		Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 150 UN	EMB	5	R$ 7,30	R$ 36,50			
76		Pasta polimento de resina fotopolimerizável; Seringa 2 G	SERI	5	R$ 10,20	R$ 51,00			
77		Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G	BISN	40	R$ 4,47	R$ 178,80			
78		Pedra – pomes; Frasco 100 G	FR	10	R$ 6,93	R$ 69,30			
79		Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico;	UND	5	R$ 1,68	R$ 8,40			
80		Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN	CX	100	R$ 157,67	R$ 15.767,00			
81		Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo, formato: 07 pontas sortidas	EMB	5	R$ 52,40	R$ 262,00			
82		Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML	FR	5	R$ 18,29	R$ 91,45			
83		Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1092	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
84		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1093	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
85		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1012	UND	20	R$ 2,38	R$ 47,60			
86		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1013	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
87		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1014	UND	20	R$ 2,38	R$ 47,60			
88		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1011	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
89		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1015	UND	10	R$ 2,38	R$ 23,80			
90		Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1016	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
91		Fórceps odontológico, adulto, aço inoxidável, número 17	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
92		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 65	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
93		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 27	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
94		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 16	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
95		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 150	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
96		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 151	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
97		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 69	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
98		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 18 D	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
99		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 18 L	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
100		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 17	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
101		Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 1	UND	2	R$ 55,26	R$ 110,52			
102		Resina acrílica autopolimerizável, líquido. Frasco 120ML	FRC	0	R$ 18,40	R$ 0,00			
103		Resina acrílica autopolimerizável, pó cor 62. Frasco 78G	FRC	0	R$ 26,33	R$ 0,00			
104		Kit Pasta moldagem silicone de condensação, base mais catalisador. Kit com 1 pote de Perfil Denso com 1Kg + 1 bisnaga de Base de Perfil Fluido com 120g + 1 bisnaga de Catalisador Perfil Cub com 50g.	KIT	0	R$ 158,60	R$ 0,00			
105		Alginato, presa normal. Pacote 410 G no mínimo	PCT	0	R$ 22,02	R$ 0,00			
106		Broca baixa rotação, tipo peça reta, carboneto de tungstênio, tronco cônica, topo arredondado, corte fino	UND	0	R$ 42,30	R$ 0,00			
107		Broca baixa rotação, tipo peça reta, carboneto de tungstênio, tronco cônica, topo arredondado, corte grosso	UND	0	R$ 42,30	R$ 0,00			
108		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00			
109		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00			

110		Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			

111		Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica, material: aço inoxidável diamantada, numeração americana: 1012, tipo haste: haste longa, formato: esférica;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
112		Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
113		Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	15	R$ 5,99	R$ 89,85			
114		Broca baixa rotação referência: ref. 4, tipo corte: corte regular, material: aço inoxidável, tipo: contra ângulo, tipo haste: haste regular, formato: esférica;	UND	15	R$ 5,99	R$ 89,85			
115		Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	15	R$ 5,99	R$ 89,85			
116		Broca baixa rotação referência: ref. 8, tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	15	R$ 5,99	R$ 89,85			
117		Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço;	UND	20	R$ 6,87	R$ 137,40			
118		Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	FR	10	R$ 15,44	R$ 154,40			
119		Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN	CX	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00			
120		Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN	CX	10	R$ 242,00	R$ 2.420,00			
121		Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ML	UND	40	R$ 9,39	R$ 375,60			
122		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
123		Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
124		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
125		Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			

126		Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151;	UND	20	R$ 13,16	R$ 263,20			
127		Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083;	UND	15	R$ 2,38	R$ 35,70			
128		Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G	SERI	10	R$ 26,67	R$ 266,70			
129		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00			
130		Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00			
131		Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40 unidades;	CX	30	R$ 12,16	R$ 364,80			
132		Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% agodão; Pacote 100 UM	PCT	250	R$ 10,92	R$ 2.730,00			
133		Afastador odontológico, Minesota	UND	5	R$ 12,20	R$ 61,00			
134		Cortante de Black 28-28	UND	5	R$ 15,45	R$ 77,25			
135		Cortante de Black 29-29	UND	5	R$ 15,45	R$ 77,25			
136		Escavador de dentina 05	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00			
137		Escavador para pulpotomia 03	UND	10	R$ 8,20	R$ 82,00			
138		Escavador de dentina 19 ou 20	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00			

139		Papaína, Cloramina, Gel. Bisnaga 1ML	BISN	0		R$ 0,00			
140		Cimento odontológico Hidróxido de cálcio com Iodofórmio; Bisnaga 2,5G	BISN	10	R$ 26,67	R$ 266,70			
141		Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100 UN	CX	50	R$ 25,12	R$ 1.256,00			
								Valor total:	R$ 85.615,56

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

Justificativa Suscinta: A aquisição de enxoval de bebê é uma iniciativa crucial para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade. Esta medida visa fornecer itens essenciais, como roupas e acessórios, para recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o cuidado e bem-estar desde os primeiros momentos de vida. Ao investir na aquisição desse enxoval, buscamos fortalecer o suporte às famílias atendidas pelo CRAS, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos bebês, além de fortalecer os laços familiares. Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal com a assistência social e o cuidado com os cidadãos mais vulneráveis.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Macacão de plush longo tamanho P, M e G	Und.	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00			
2		Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G	Und.	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00			
3		Par de meias para bebê	Par	100	R$ 2,00	R$ 200,00			
4		Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã Tamanhos P, M, G e GG	Und.	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00			
5		Cobertor grosso para bebê	Und.	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00			
6		Body infantil manga longa, tamanho P, M, G e GG	Und.	100	R$ 8,50	R$ 850,00			
7		Body infantil manga curta, tamanho P, M, G e GG	Und.	100	R$ 6,49	R$ 649,00			
8	3.3.90.30	Cadeira para Carro até 36 kg	Und.	3	R$ 785,00	R$ 2.355,00	Baixo	01/04/2026	Não
9		Babador impermeável	Und.	100	R$ 14,55	R$ 1.455,00			
10		Mamadeira	Und.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00			
11		Toalha de banho com capuz	Und.	100	R$ 18,95	R$ 1.895,00			
12		Travesseiro antisufocante para bebê	Und.	100	R$ 7,50	R$ 750,00			
13		Pacote de Fralda de tecido com 5 unidades	Und.	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00			
14		Bolsa grande para maternidade	Und.	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00			
15		Toalha de banho Forrada com Fralda	Und.	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00			
16		Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML	Und.	100	R$ 40,60	R$ 4.060,00			
17		Chupeta	Und.	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00			
								Valor total:	R$ 38.794,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Justificativa Suscinta:A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as instituições de ensino é fundamental para garantir uma alimentação balanceada aos estudantes, promovendo seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, influencia positivamente na aprendizagem e no bem-estar geral dos alunos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor Total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Abobrinha verde	KG	1000	R$ 6,07	R$ 6.070,00			
2		Aipim descascado, congelado 1 kg	KG	1000	R$ 10,65	R$ 10.650,00			
3		Alface crespa	Und.	4000	R$ 3,14	R$ 12.560,00			
4		Alho roxo	KG	500	R$ 37,44	R$ 18.720,00			
5		Batata inglesa	KG	5000	R$ 7,79	R$ 38.950,00			
6		batata doce	KG	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00			

7		Berinjela	KG	200	R$ 6,58	R$ 1.316,00			
8	3.3.90.30	Beterraba	KG	2500	R$ 6,22	R$ 15.550,00	Alto	05/04/2026	Não
9		brocolis americano	Und.	5000	R$ 5,81	R$ 29.050,00			

10		cebola	KG	3000	R$ 7,80	R$ 23.400,00			
11		Cenoura	KG	2500	R$ 6,51	R$ 16.275,00			
12		cebolinha	MAÇO	1500	R$ 3,52	R$ 5.280,00			
13		chuchu	KG	600	R$ 5,60	R$ 3.360,00			
14		Couve-flor	Und.	3000	R$ 6,55	R$ 19.650,00			
15		Couve manteiga	MAÇO	800	R$ 3,66	R$ 2.928,00			
16		Inhame branco	KG	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00			
17		Feijão preto	KG	2500	R$ 13,00	R$ 32.500,00			
18		maçã gala	KG	10000	R$ 25,00	R$ 250.000,00			
19		batata salsa	KG	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00			
20		Milho verde, bandeja 700 gr	BANDEJA	1500	R$ 8,51	R$ 12.765,00			
21		Morango	KG	6000	R$ 32,43	R$ 194.580,00			
22		Leite tipo C 1 litro	Lt	28000	R$ 6,19	R$ 173.320,00			
23		Pepino	KG	4000	R$ 6,67	R$ 26.680,00			
24		Repolho roxo	Und.	600	R$ 6,13	R$ 3.678,00			
25		repolho verde	Und.	1500	R$ 4,98	R$ 7.470,00			
26		Salsinha	MAÇO	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00			
27		Tomate	KG	4000	R$ 9,89	R$ 39.560,00			
28		Iogurte de fruta	LITRO	20000	R$ 8,77	R$ 175.400,00			
29		Pão fatiado 700gr	Und.	15000	R$ 14,69	R$ 220.350,00			
30		Ovos grande tipo 1	DUZIA	5000	R$ 8,68	R$ 43.400,00			
31		Mel 100% natural. Pote de 1 kg	POTE	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00			
32		Bolacha tipo biscoito caseiro. Pacote de 1 kg	KG	3000	R$ 31,75	R$ 95.250,00			
33		Polpa de frutas. Pacote de 1 kg	KG	500	R$ 22,04	R$ 11.020,00			
34		Requeijão cremoso. 250 gr	POTE	1000	R$ 10,16	R$ 10.160,00			
35		Geléia de frutas. Pote de 300 gr	POTE	500	R$ 18,41	R$ 9.205,00			
36		Camomila seca. Pacote de 100 gr	PACOTE	1500	R$ 7,95	R$ 11.925,00			
37		Milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem com 300g	BANDEJA	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00			
38		Ervilha congelada, sem conservantes. Embalagem com 300g	Und.	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00			
39		Mix de legumes ou seleta de legumes congelados, sem conservantes. Embalagem com 350g	Und.	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00			
40		Cuca caseira simples sem recheio, produto fresco. Peso de aproximadamente 800g.	Und.	2000	R$ 20,00	R$ 40.000,00			
41		Broa de fubá, produto fresco. Peso de no mínimo 500g.	Und.	1500	R$ 14,69	R$ 22.035,00			
42		Queijo ricota fresca. Embalagem à vácuo contendo aproximadamente 400g	Und.	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00			

43		Feijão carioca fresco	KG	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00			
44		Tempero vinagrete desidratado 20gr - Ingredientes: tomate, cebola, alho desidratados, pimentão, salsa, cebolinha, orégano. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros adtivos	Und.	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00			
45		SUCO DE UVA INTEGRAL - Sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante	Lt	2000	R$ 20,30	R$ 40.600,00			

46		Molho de tomate. Pacote de 1 kg	KG	500	R$ 19,04	R$ 9.520,00			
47		Tomate cereja. Embalagem com 350g	Und.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00			
48		Uva Niágara rosada. Embalagem com 500g	Und.	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00			
								Valor total:	R$ 1.713.222,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

Justificativa Suscinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e fortalecimento da governança, beneficiando tanto a administração quanto a comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários	serv	2	R$ 13.225,00	R$ 26.450,00	Alto	15/04/2026	Não
2		Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	hr	400	R$ 134,20	R$ 53.680,00			
3		Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	hr	600	R$ 110,46	R$ 66.276,00			
4		Contabilidade Pública e obras públicas	mês	12	R$ 3.250,42	R$ 39.005,04			
5		Compras Licitações e Contratos	mês	12	R$ 2.376,16	R$ 28.513,92			
6		Tesouraria	mês	12	R$ 645,69	R$ 7.748,28			
7		Transparência	mês	12	R$ 644,93	R$ 7.739,16			
8		Folha de Pagamento	mês	12	R$ 2.568,57	R$ 30.822,84			
9		Recursos Humanos	mês	12	R$ 1.297,83	R$ 15.573,96			
10		E-Social	mês	12	R$ 529,45	R$ 6.353,40			
11		Ponto Eletrônico	mês	12	R$ 852,30	R$ 10.227,60			
12		Relógio Virtual de Ponto	mês	12	R$ 529,45	R$ 6.353,40			
13		Monitoramento de Notas Fiscais	mês	12	R$ 232,44	R$ 2.789,28			
14		Planejamento público (PPA, LDO E LOA)	mês	0	R$ 451,98	R$ 0,00			
15		Frotas	mês	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00			
16		Patrimônio	mês	12	R$ 594,03	R$ 7.128,36			
17		Almoxarifado	mês	0	R$ 764,49	R$ 0,00			
18		Tributação e arrecadação	mês	12	R$ 5.611,11	R$ 67.333,32			
19		Nota Fiscal Eletrônica	mês	12	R$ 4.292,96	R$ 51.515,52			
20		Escrituração Eletrônica do ISS	mês	12	R$ 2.163,07	R$ 25.956,84			
21		Protocolo eletrônico	mês	12	R$ 1.930,61	R$ 23.167,32			
22		Atendimento ao cidadão	mês	12	R$ 534,63	R$ 6.415,56			
23		Atendimento ao servidor Público	mês	12	R$ 632,77	R$ 7.593,24			
24		Portal de Gestores Públicos	mês	12	R$ 419,68	R$ 5.036,16			
25		Procuradoria	mês	0	R$ 581,11	R$ 0,00			
26		Gestão fiscal	mês	12	R$ 3.174,00	R$ 38.088,00			
27		Cemitério	mês	0	R$ 724,36	R$ 0,00			
28		Controle	mês	12	R$ 975,43	R$ 11.705,16			
29		Implantação do módulo de planejamento urbano	serv	0	R$ 13.225,00	R$ 0,00			
30		Planejamento Urbano	mês	0	R$ 2.500,00	R$ 0,00			
31		Implantação do móduo noPaper (assinatura eletronica)	mês	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00			
32		No Paper (assinatura eletronica)	mês	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00			
33		Geoprocessamento	mês	0	R$ 3.594,26	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 566.472,36

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

Justificativa Suscinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e fortalecimento da governança, beneficiando tanto a administração quanto a comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento local pós implantação dos sitemas - sus	HORA	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	Alto	15/04/2026	Não
2		Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós implantação dos sistemas - suas	HORA	0	R$ 33,00	R$ 0,00			
3		Contratação de serviços de licenciamento de sistema saúde pública	MÊS	12	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00			

4		Contratação de serviços de licenciamento de sistema assistência social pública	MÊS	0	R$ 2.500,00	R$ 0,00			
5		Serviço de implantação,migração,conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão da Saúde Pública e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00			
6		Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial para a Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00			
6		Serviço de implantação,migração,conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão de Assistência Social e treinamento inical dos servidores da Secretária Municial de Assistência Social.	Und.	0	R$ 5.100,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 225.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de topografia é fundamental para viabilizar projetos de infraestrutura e ordenamento urbano no município. Esta medida visa garantir levantamentos precisos de terrenos e áreas, fornecendo dados essenciais para o planejamento e execução de obras públicas. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos assegurar a qualidade e assertividade na elaboração de projetos, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade. Isso contribui para a eficiência na gestão territorial, a valorização de áreas urbanas e o correto direcionamento de recursos públicos em iniciativas que atendam às reais demandas da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Levantamento Planialtimétrico (áreas urbanas e rurais) em diversas ruas	M²	12800	R$ 0,05	R$ 640,00	Médio	20/04/2026	Não
2		Fornecimento de seção transversal da rua	Und.	400	R$ 9,88	R$ 3.952,00			
3		Levantamento planialtimétrico de terrenos de propriedade do Município de Mandirituba	M²	468000	R$ 0,21	R$ 98.280,00			
								Valor total:	R$ 102.872,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

Justificativa Suscinta: A exploração do uso da festa de aniversário do município é uma oportunidade estratégica para promover a integração comunitária, fortalecer a identidade local e fomentar a economia. Esta medida visa explorar parcerias, patrocínios e a participação de empreendedores locais durante as celebrações. Ao investir na exploração do evento, buscamos não apenas reduzir custos para o poder público, mas também criar oportunidades para a promoção do comércio local, impulsionando a economia e gerando um ambiente festivo e participativo para os cidadãos. Isso contribui para o desenvolvimento sócioeconômico do município, além de proporcionar uma festividade mais diversificada e envolvente para toda a comunidade.

Item	Tipo do item (Receita)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	13.11.02.01	Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario do município de Mandirituba/pr	Und.	0	R$ 32.418,50	R$ 0,00	Baixo	20/04/2026	Sim (Contratação de Shows Artísticos)
							Valor total:	R$ 32.418,50	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS

Justificativa Suscinta: A contratação de shows artísticos para a festa de aniversário do município é uma iniciativa estratégica para enriquecer a celebração e proporcionar entretenimento de qualidade à comunidade. Esta medida visa criar um ambiente festivo e inclusivo, fortalecendo os laços culturais e proporcionando momentos de alegria para os munícipes. Ao investir na contratação de shows, buscamos promover a cultura local, impulsionar o turismo e estimular a economia criativa, ao mesmo tempo em que oferecemos uma experiência festiva memorável para os cidadãos. Isso contribui para a vitalidade cultural do município e para a construção de uma identidade comunitária sólida e positiva.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Shows artisticos	und	0	R$ 51.600,00	R$ 0,00	Baixo	20/04/2026	Sim (Permissão de uso da Festa)
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa Suscinta: Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Sala comercial com aproximadamente 85m² em alvenaria localizado em Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR.	MÊS	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	Médio	30/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 14.400,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Justificativa Suscinta: A contratação do seguro automotivo para a frota municipal é essencial para garantir a segurança dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa proteger o patrimônio municipal contra danos acidentais, roubos e outras eventualidades que possam afetar a operacionalidade dos veículos. Ao investir na contratação do seguro, buscamos assegurar a continuidade dos serviços, minimizando os impactos financeiros decorrentes de eventos imprevistos. Isso contribui para a preservação do investimento público, a eficiência operacional da frota e a garantia de que os recursos municipais sejam direcionados de maneira responsável e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor	Estimativa valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Seguro **total** veículos leves	SERV	6	R$ 675,73	R$ 4.720,00	Alto	30/04/2026	Não
2		Seguro **total** veículos pesados	SERV	18	R$ 2.771,45	R$ 2.771,45			
3		Segura **contra terceiros** veículos leves	SERV	10		R$ 0,00			
4		Seguro **contra terceiros** veículos pesados	SERV	10		R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 4.720,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES

Justificativa Suscinta:A contratação de recargas de oxigênio e nitrogênio é imprescindível para garantir o abastecimento contínuo de gases essenciais em ambientes de saúde e em atividades que demandam esses insumos. Esta medida visa assegurar a disponibilidade constante desses gases, fundamentais para procedimentos médicos, laboratoriais e industriais. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos garantir a segurança e eficiência nas operações que dependem desses insumos, contribuindo para a prestação de serviços de saúde e a continuidade de atividades críticas para o município. Isso é essencial para a preservação da vida, manutenção de equipamentos e garantia de processos produtivos essenciais à comunidade. A aquisição de gases industriais utilizados na solda é essencial para sustentar atividades críticas, especialmente em setores que dependem desses processos, como construção, manutenção e reparos. Esta medida visa garantir o fornecimento contínuo de gases específicos, como oxigênio e acetileno, necessários para operações de soldagem. Ao investir na aquisição desses gases, buscamos manter a segurança, eficiência e qualidade nas operações de solda, contribuindo para a realização de projetos municipais e a preservação da infraestrutura pública. Isso é crucial para garantir a integridade estrutural, a durabilidade de obras municipais e a segurança dos profissionais envolvidos em processos de soldagem.

Item	Tipo do item (Elemento da	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

	despesa)								
1	3.3.90.30	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	M³	12000	R$ 17,99	R$ 215.880,00	Alto	10/05/2026	Não
2		Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente refrigerado.	LT	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00			
3		CARGA ACETILENO, DISSOLVIDO (PUREZA MINIMA 98,0%)	KG	110	R$ 120,00	R$ 13.200,00	Baixo		
4		CARGA OXIGÊNIO INDUSTRIAL (PUREZA MINIMA 99,5%)	M³	54	R$ 17,99	R$ 971,46			
5		CARGA 20% CO2 EM ARGÔNICO (FERROLINE/ MISTURA PARA SOLDA MIG)	M³	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00			
								Valor total:	R$ 234.431,46

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Justificativa Suscinta: A contratação de hortifrutigranjeiros é fundamental para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos e saudáveis em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa assegurar uma oferta diversificada de produtos agrícolas, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a segurança alimentar da comunidade. Ao investir na contratação desses produtos, buscamos apoiar os agricultores locais, estimular a economia rural e proporcionar aos munícipes acesso a alimentos de qualidade. Isso é essencial para promover a saúde, sustentabilidade e fortalecer a agricultura local, alinhando-se aos princípios de uma alimentação equilibrada e ao apoio ao desenvolvimento da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abacaxi pérola	UND	520	R$ 4,45	R$ 2.314,00	Alto	25/05/2026	Não
2		Abacate comum	KG	750	R$ 4,40	R$ 3.300,00			
3		Ameixa vermelha	KG	2450	R$ 6,95	R$ 17.027,50			
4		Banana caturra	KG	22650	R$ 2,05	R$ 46.432,50			
5		Banana prata	KG	7110	R$ 2,50	R$ 17.775,00			
6		Caqui fuyu	KG	2950	R$ 6,95	R$ 20.502,50			
7		Kiwi nacional	KG	750	R$ 11,45	R$ 8.587,50			
8		Laranja pêra	KG	23950	R$ 3,50	R$ 83.825,00			
9		Limão Tahiti	KG	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00			
10		Maçã gala/fuji	KG	9400	R$ 4,85	R$ 45.590,00			
11		Mamão formosa	KG	2870	R$ 5,96	R$ 17.105,20			
12		Manga tomy	KG	750	R$ 4,96	R$ 3.720,00			
13		Maracujá	KG	12300	R$ 8,80	R$ 108.240,00			
14		Melancia	KG	1070	R$ 2,30	R$ 2.461,00			
15		Melão amarelo comum	UND	350	R$ 5,40	R$ 1.890,00			
16		Morango cx com 04 bandejas minimo 1 kg.	CX	2630	R$ 25,70	R$ 67.591,00			
17		Pêra nacional	KG	2750	R$ 13,85	R$ 38.087,50			
18		Pêssego nacional	KG	3450	R$ 20,35	R$ 70.207,50			
19		Tangerina ponkan	KG	2150	R$ 2,85	R$ 6.127,50			
20		Uva Niágara rosada	KG	2050	R$ 15,15	R$ 31.057,50			
21		Abobrinha verde	KG	9150	R$ 2,45	R$ 22.417,50			
22		Acelga/Couve-chinesa	UND	550	R$ 5,50	R$ 3.025,00			
23		Agrião maço 500 a 800 gramas	MAÇO	460	R$ 3,20	R$ 1.472,00			
24		Aipim descascado e embalado a vácuo	KG	510	R$ 8,50	R$ 4.335,00			
25		Alface crespa	UND	630	R$ 1,90	R$ 1.197,00			
26		Alho	KG	644	R$ 23,45	R$ 15.101,80			
27		Batata doce branca	KG	610	R$ 2,45	R$ 1.494,50			
28		Batata doce roxa	KG	450	R$ 2,95	R$ 1.327,50			
29		Batata inglesa	KG	2200	R$ 3,95	R$ 8.690,00			
30		Batata salsa de primeira	KG	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00			
31		Berinjela extra A	KG	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00			
32		Beterraba extra A	KG	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00			
33		Brócolis americano	UND	2388	R$ 3,25	R$ 7.761,00			
34		Cebola pêra nacional	KG	1280	R$ 3,20	R$ 4.096,00			
35		Cenoura extra A	KG	1180	R$ 6,41	R$ 7.563,80			
36		Cheiro verde maço	MAÇO	1550	R$ 4,00	R$ 6.200,00			
37		Chuchu extra A	KG	780	R$ 2,90	R$ 2.262,00			
38		Couve manteiga	MAÇO	700	R$ 3,10	R$ 2.170,00			
39		Couve-flor	UND	1500	R$ 5,45	R$ 8.175,00			
40		Espinafre maço 500 gramas	MAÇO	220	R$ 3,45	R$ 759,00			
41		Feijão branco	KG	640	R$ 8,80	R$ 5.632,00			
42		Feijão preto	KG	490	R$ 8,10	R$ 3.969,00			
43		Ovos branco tipo 1	DZ	6490	R$ 7,35	R$ 47.701,50			
44		Pepino aodai salada extra A	KG	1040	R$ 4,06	R$ 4.222,40			
45		Pimentão verde	KG	670	R$ 7,20	R$ 4.824,00			

46		Quiabo extra A	KG	390	R$ 8,30	R$ 3.237,00			
47		Rabanete	KG	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00			
48		Repolho híbrido verde cabeça grande 2,5 kg.	UND	250	R$ 3,30	R$ 825,00			
49		Rucula maço 300g	MAÇO	676	R$ 3,90	R$ 2.636,40			
50		Tomate	KG	988	R$ 4,45	R$ 4.396,60			
51		Vagem macarrão extra A	KG	1560	R$ 9,30	R$ 14.508,00			
52		Uva Thompson sem semente para consumo in natura. Pacote 500gr aproximadamente	PCT	1550	R$ 15,00	R$ 23.250,00			
53		Milho verde bandeja com no minimo 400g	BANDEJA	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00			
54		Tomate cereja. Embalagem com 350g	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00			
55		Uva Niágara rosada. Embalagem com 500g	UNF	1300	R$ 12,00	R$ 15.600,00			
								Valor total:	R$ 838.535,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO E DESCOBERTA DE DADOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E GERENCIAIS, COM TREINAMENTO ESPECIALIZADO

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços técnicos para descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais é essencial para aprimorar a gestão municipal. Esta medida visa obter insights precisos e abrangentes sobre a situação financeira, contábil e gerencial, permitindo uma análise aprofundada para embasar decisões estratégicas. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos promover a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, contribuindo para a otimização de processos e o alinhamento das práticas contábeis com as melhores práticas de gestão. Isso é fundamental para aprimorar a prestação de contas, fortalecer a governança e promover uma administração municipal mais eficaz e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso, com treinamento para utilização da ferramenta de visualização e descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais e assessoria aos setores respectivos	MÊS	12	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	Médio	25/05/2026	Não
								Valor total:	R$ 108.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE

Justificativa Suscinta: A aquisição de carnes é fundamental para garantir a oferta de alimentos proteicos e nutricionalmente balanceados em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa proporcionar uma dieta equilibrada e saudável à população, promovendo a qualidade nutricional e contribuindo para a saúde da comunidade. Ao investir na aquisição de carnes, buscamos atender às necessidades alimentares básicas, fortalecer a segurança alimentar e estimular o consumo de proteínas de origem animal. Isso é crucial para promover o bem-estar nutricional, especialmente em programas voltados para segmentos da população mais vulneráveis, como crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Carne bovina de costela em cubos congelada	KG	970	R$ 20,68	R$ 20.059,60			
2		Carne bovina em cubos (patinho ou coxão mole) congelada.	KG	8850	R$ 34,32	R$ 303.732,00			
3		Carne bovina coxão mole congelado (bife	KG	1730	R$ 37,11	R$ 64.200,30			
4		Carne bovina moída de primeira congelada.	KG	8980	R$ 18,00	R$ 161.640,00			
5		Costela de boi em tiras. A vacuo	KG	350	R$ 20,68	R$ 7.238,00			
6		Carne de frango coxa com sobre coxa congelada	KG	1662	R$ 11,80	R$ 19.611,60			
7		Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso	KG	8750	R$ 22,07	R$ 193.112,50			
8		Carne de peito frango com osso	KG	250	R$ 11,73	R$ 2.932,50			
9		Carne de frango (coxinha da asa) congelada.	KG	1450	R$ 13,27	R$ 19.241,50			
10		Sobrecoxa de frango desossado. Pacotes plásticos de 1 kg	KG	4450	R$ 20,00	R$ 89.000,00			
11		Filezinho de frango SASSAMI. Congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Pacotes plásticos de 1 kg. R$ 25,00	KG	4250	R$ 25,00	R$ 106.250,00			
12		Carne suína bisteca congelada.	KG	750	R$ 16,00	R$ 12.000,00			
13		Carne suína pernil sem osso em cubos congelada.	KG	6750	R$ 22,28	R$ 150.390,00			
14		Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800 gramas.	PACOTE	1350	R$ 41,81	R$ 56.443,50			
15		Iscas de filé de tilápia empanada. Embalagem com 400g	PACOTE	6250	R$ 30,00	R$ 187.500,00			
16		Lingüiça defumada calabresa	KG	310	R$ 24,28	R$ 7.526,80	Alto	30/05/2026	Não
17		Lingüiça Frescal carne suína	KG	330	R$ 22,71	R$ 7.494,30			
18		Queijo mussarela fatiado	KG	810	R$ 47,60	R$ 38.556,00			
19		Presunto pré-cozido fatiado	KG	810	R$ 28,90	R$ 23.409,00			
20		Bacon manta defumado	KG	280	R$ 41,98	R$ 11.754,40			
21		Coxão mole em tiras	KG	6350	R$ 26,00	R$ 165.100,00			
22		Almôndega de carne bovina cozida ou assada e congelada	KG	6250	R$ 18,34	R$ 114.625,00			
23		Salsicha tipo hot dog. A vacuo.	KG	1370	R$ 14,09	R$ 19.303,30			
								Valor total:	R$ 1.781.120,30

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal é essencial para manter a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa garantir a lubrificação adequada dos motores, prevenindo desgastes prematuros e assegurando o bom funcionamento dos veículos. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos otimizar a manutenção preventiva, reduzir custos com reparos emergenciais e estender a vida útil da frota. Isso contribui para a preservação do patrimônio municipal, a eficiência na prestação de serviços e a economia de recursos públicos, alinhando-se a uma gestão responsável e sustentável da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Arla 32, balde com 20 litros	Bal	450	R$ 71,00	R$ 31.950,00			
2		Desengripante e lubrificante, utilizado para afrouxar peças	CX	4	R$ 89,00	R$ 356,00			

		oxidadeas, roscas, parafusos, etc. caixa com 12 unidades (spray/frasco de 300 ml)							
3		Estopa de fio colorida desfiada utilizada para limpeza em geral. Embalagem de 25kg	PCT	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00			
4		Fluído de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor. Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	CX	3	R$ 311,90	R$ 935,70			
5		Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores em geral. caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)	CX	20	R$ 85,97	R$ 1.719,40			
6		Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos. Embalagem tambor 170 kg	TAMB	4	R$ 2.088,49	R$ 8.353,96			
7		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 TAMBOR 200 L	TAMB	2	R$ 3.960,13	R$ 7.920,26			
8		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 BALDE 20L	BALDE	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00			
9		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 BALDE 20L	BALDE	20	R$ 419,58	R$ 8.391,60			
10		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 COM 01 LITRO	LITRO	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00			
11		ÓELO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 BALDE 20L	BALDE	20	R$ 373,00	R$ 7.460,00			
12		ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W BALDE 20L	BALDE	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00			
13		SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS	TAMB	6	R$ 650,00	R$ 3.900,00			
14		INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS	TAMB	6	R$ 660,00	R$ 3.960,00			
15		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 COM 1L	LITRO	400	R$ 34,49	R$ 13.796,00			
16		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30. BALDE 20L	BALDE	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00			
17		ÓLEO 2 TEMPO API/TC EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)	CX	0	R$ 469,00	R$ 0,00			
18		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40, EMBALAGEM: 01 LITRO	LITRO	40	R$ 26,31	R$ 1.052,40	Alto	10/06/2026	Não
19		FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML)	CX	3	R$ 335,77	R$ 1.007,31			
20		GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO. BALDE 10 KG	BALDE	5	R$ 248,68	R$ 1.243,40			
21		ÓLEO MINERAL 20W50. EMBALAGEM 1L	LITRO	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00			
22		ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W40.	LT	100	R$ 32,40	R$ 3.240,00			
23		ÓLEO SINTÉTICO 10W40 TAMBOR 200 L	TAMB	6	R$ 7.152,50	R$ 42.915,00			
24		Oléo dois tempos STHIL embalagem Galão de 20l	GALÃO	20	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00			
25		ÓLEO SINTÉTICO 0W20	LT	300	R$ 34,60	R$ 10.380,00			
26		ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC TAMBOR 200 L	TAMB	2	R$ 3.151,35	R$ 6.302,70			
27		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40. TAMBOR 200L	TAMB	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00			
								Valor total:	R$ 329.162,73

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO SUJO DE AREIA

Justificativa Suscinta: A aquisição de saibro e pedregulho é essencial para a realização de obras de infraestrutura e manutenção de vias urbanas. Esta medida visa garantir o suprimento de materiais de construção necessários para a adequada pavimentação e conservação das vias municipais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a segurança, durabilidade e acessibilidade das vias urbanas, promovendo uma mobilidade eficiente para a comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento urbano, a valorização das áreas urbanas e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento ordenado do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Saibro	TON	43.000	R$ 55,33	R$ 2.379.190,00	Médio	15/06/2026	Não
								Valor total:	R$ 2.379.190,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL

Justificativa Suscinta: A obtenção de licença para um sistema de ouvidoria e plataforma de site é crucial para aprimorar a interação entre a administração municipal e a comunidade. Esta medida visa fortalecer os canais de comunicação, permitindo que os cidadãos registrem suas demandas, sugestões e reclamações de maneira eficiente. Ao investir no fornecimento dessa licença, buscamos melhorar a transparência, a participação cidadã e a eficácia na gestão de feedbacks, promovendo uma administração mais aberta e responsiva. Isso é essencial para a construção de uma relação mais próxima com a comunidade, o que contribui para a prestação de serviços públicos mais alinhada às reais necessidades e expectativas dos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	fornecimento de licença de uso da plataforma de site com gestão de conteúdo	SERV	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	Alto	15/06/2026	Não
2		fornecimento de licença de uso da plataforma Ouvidoria Digital	SERV	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00			
								Valor total:	R$ 23.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Justificativa Suscinta: A locação de equipamentos de som, iluminação e estrutura para eventos é essencial para assegurar o sucesso e a qualidade de celebrações e atividades promovidas pelo município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos técnicos necessários, proporcionando uma

experiência envolvente e positiva para a comunidade. Ao investir na locação desses equipamentos, buscamos criar ambientes atraentes, seguros e bem-estruturados, contribuindo para a valorização de eventos locais e promovendo o entretenimento e a cultura na comunidade. Isso é crucial para fortalecer o senso de pertencimento, engajamento e a qualidade de vida dos cidadãos, além de fomentar a cultura e o turismo local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Diária	10	R$ 1.140,00	R$ 11.400,00	Baixo	15/06/2026	Não
2		Locação de Sonorização de Médio Porte	Diária	0	R$ 1.900,00	R$ 0,00			
3		Locação de Sonorização de Grande Porte I	Diária	0	R$ 7.900,00	R$ 0,00			
4		Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II	Diária	0	R$ 29.500,00	R$ 0,00			
5		Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, Incluindo Montagem e Desmontagem.	Diária	0	R$ 13.600,00	R$ 0,00			
6		Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, Incluindo Montagem e Desmontagem	Diária	0	R$ 920,00	R$ 0,00			
7		Locação Tendas Piramidal medindo 10x10 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, Incluindo Montagem e Desmontagem	Diária	6	R$ 2.280,00	R$ 13.680,00			
8		Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	M	0	R$ 40,00	R$ 0,00			
9		Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	M	0	R$ 55,00	R$ 0,00			
10		Serviços de sonorização volante (carro de som).	HS	0	R$ 89,00	R$ 0,00			
11		Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	Und.	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00			
12		Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	Diária	0	R$ 224,00	R$ 0,00			
13		Locação Equipamento de Iluminação	Diária	0	R$ 3.780,00	R$ 0,00			
14		Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, incluindo Montagem e Desmontagem	M	0	R$ 155,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 50.080,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de junta médica e perícias sobre saúde laboral é fundamental para garantir uma abordagem especializada na avaliação da saúde dos servidores municipais. Esta medida visa proporcionar análises precisas e imparciais sobre questões relacionadas à saúde ocupacional, contribuindo para a preservação da integridade física e mental dos colaboradores. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos assegurar um ambiente de trabalho saudável, identificar possíveis riscos ocupacionais e oferecer suporte efetivo aos servidores. Isso não apenas promove o bem-estar dos funcionários municipais, mas também fortalece a responsabilidade social e a gestão de recursos humanos, contribuindo para um ambiente laboral seguro e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos	SERV	150	R$ 295,45	R$ 44.317,50	Alto	15/06/2026	Não
2		Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial	SERV	30	R$ 1.075,00	R$ 32.250,00			
								Valor total:	R$ 76.567,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES

Justificativa Suscinta: A aquisição de testes psicológicos e a reposição de folhas para avaliação psicoeducacional são essenciais para fortalecer a qualidade e eficácia das intervenções psicológicas no âmbito educacional. Esta medida visa garantir instrumentos atualizados e em quantidade suficiente para avaliações que auxiliem no entendimento das necessidades e potenciais dos estudantes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover uma abordagem mais completa e individualizada no suporte psicoeducacional, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos. Isso é crucial para aprimorar a qualidade da educação, identificar precocemente possíveis dificuldades e proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo e favorável ao crescimento integral dos estudantes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	PROTOCOLO DE REGISTRO WISC IV	Und.	0	40	R$ 0,00	Médio	20/06/2026	Não
2		WISC-IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 – CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS	Und.	0	29	R$ 0,00			
3		WISC-IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - CANCELAMENTO	Und.	0	29	R$ 0,00			
4		FORMULÁRIO DOS PROFESSORES DOS NÍVEIS DE DOMÍNIO – VINELAND-3	Und.	0	20	R$ 0,00			
5		FORMULÁRIO DE PAIS/CUIDADORES DOS NÍVEIS DE DOMÍNIO – VINELAND-3	Und.	0	20	R$ 0,00			

6		FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DOS NÍVEIS DE DOMÍNIO – VINELAND-3	Und.	0	20	R$ 0,00			
7		TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL FIGURAS DE ANIMAIS – CAT-A (KIT COMPLETO)	Und.	0	650	R$ 0,00			
8		SRS-2 (MENSURAR SINTOMAS ASSOCIADOS AO TEA) (KIT COMPLETO)	Und.	0	450	R$ 0,00			
9		NEUPSILIN –Inf (AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA) (KIT COMPLETO)	Und.	0	1.030,00	R$ 0,00			
10		TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO (TIAH/S)	Und.	0	15	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Justificativa Suscinta: A contratação de uma agência de publicidade institucional é fundamental para fortalecer a comunicação da administração municipal com a comunidade. Esta medida visa contar com expertise especializada na criação e execução de campanhas publicitárias, promovendo a transparência e divulgando informações relevantes sobre serviços, programas e ações do governo local. Ao investir na contratação dessa agência, buscamos otimizar a divulgação de iniciativas, ampliar o alcance das mensagens institucionais e promover uma comunicação mais eficaz e alinhada aos interesses da população. Isso é crucial para fortalecer a relação entre o poder público e a comunidade, promovendo a participação cidadã e a compreensão sobre as políticas e projetos em curso.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos termos da lei federal nº 12.232/2010.	SERV	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	Baixo	20/06/2026	Não
								Valor total:	R$ 600.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir ambientes saudáveis e seguros em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde da comunidade. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para a manutenção da limpeza e higiene em locais de grande circulação, como prédios públicos, escolas e centros de atendimento. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a prevenção de doenças, a segurança sanitária e o bem-estar dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente mais saudável, acolhedor e em conformidade com normas sanitárias, contribuindo para a qualidade de vida e a segurança da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Água sanitária 05 litros	UND	60	R$ 6,60	R$ 396,00			
2		Álcool 70% em gel. 5 litros	UND	934	R$ 22,00	R$ 20.548,00			
3		Álcool 70% em gel.500 ml	UND	154	R$ 3,60	R$ 554,40			
4		Álcool 70% líquido. 01 litro.	UND	90	R$ 4,19	R$ 377,10			
5		Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml	UND	70	R$ 5,34	R$ 373,80			
6		Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	UND	22	R$ 7,20	R$ 158,40			
7		Absorvente higiênico, com gel e abas 8 unidades	PCT	500	R$ 2,44	R$ 1.220,00			
8		Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, 20 kg.	UND	6	R$ 246,90	R$ 1.481,40			
9		Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	700	R$ 7,80	R$ 5.460,00			
10		Amaciante10 litros.	UND	50	R$ 80,23	R$ 4.011,50			
11		Amaciante concentrado, mínimo 1,5 litros.	UND	4	R$ 6,50	R$ 26,00			
12		Avental em tecido para cozinha	UND	115	R$ 40,00	R$ 4.600,00			
13		Balde plástico 10 litros	UND	207	R$ 5,60	R$ 1.159,20			
14		Balde plástico 20 litros	UND	2	R$ 11,15	R$ 22,30			
15		Bota de borracha. Numeração de 35 à 40.	PAR	159	R$ 33,60	R$ 5.342,40			
16		Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	UND	20	R$ 11,99	R$ 239,80			
17		Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	695	R$ 2,38	R$ 1.654,10			
18		Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	UND	190	R$ 28,90	R$ 5.491,00			
19		Canudinho. Embalagem com 100 und.	PCT	115	R$ 2,89	R$ 332,35			
20		Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	480	R$ 3,69	R$ 1.771,20			
21		Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	UM	58	R$ 140,00	R$ 8.120,00			
22		Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	UND	160	R$ 63,00	R$ 10.080,00			
23		Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	UND	69	R$ 54,85	R$ 3.784,65			
24		Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	UND	19	R$ 34,00	R$ 646,00			
25		Cesto de Lixo telado 10 litros.	UND	5	R$ 3,39	R$ 16,95			
26		Condicionador linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	UND	130	R$ 10,90	R$ 1.417,00			
27		Condicionador infanti 200 ml.	UND	180	R$ 6,60	R$ 1.188,00			

28		Copo descartável, 180 ml. Caixa com 2.500 unidades	CX	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00			
29		Copo descartável.50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	CX	90	R$ 84,00	R$ 7.560,00			
30		Creme dental 90 gramas.	UND	42200	R$ 1,76	R$ 74.272,00			
31		Desengordurante 500 ml.	UND	680	R$ 2,68	R$ 1.822,40			
32		Desinfetante de nivel intermediario 1 litro	UND	5	R$ 45,37	R$ 226,85			
33		Desinfetante a base de hipoclorito de sódio 5 litros.	UND	100	R$ 14,98	R$ 1.498,00			
34		Desinfetante bactericida concentrado 05 litros.	UND	1180	R$ 6,95	R$ 8.201,00			
35		Desinfetante para uso geral. 05 litros cada.	UND	2014	R$ 5,24	R$ 10.553,36			
36		Desodorante antitranspirante roll-on	UND	50	R$ 6,02	R$ 301,00			
37		Desodorante Antitranspirante Aerosol	UND	50	R$ 6,22	R$ 311,00			
38		Desodorizador de ambiente 360 m	UND	448	R$ 6,59	R$ 2.952,32			
39		Detergente líquido neutro embalagem de 500 ml;	UND	120	R$ 1,34	R$ 160,80			
40		Detergente líquido neutro concentrado. 05 litros.	UND	116	R$ 9,47	R$ 1.098,52			
41		Detergente para lavagem de roupas. 20 kg.	UND	11	R$ 199,00	R$ 2.189,00			
42		Dispensador de mesa para álcool em gel 500 ml.	UND	135	R$ 3,00	R$ 405,00			
43		Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete 800 ml.	UND	242	R$ 18,29	R$ 4.426,18			
44		Dispensador de parede para papel toalha. Capacidade para 1000 folhas.	UND	147	R$ 20,00	R$ 2.940,00			
45		Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	110	R$ 19,89	R$ 2.187,90			
46		Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	55	R$ 23,02	R$ 1.266,10			
47		Escova de nylon para lavar roupa.	UND	178	R$ 2,84	R$ 505,52			
48		Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	UND	4500	R$ 0,65	R$ 2.925,00			
49		Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UND	4	R$ 1,60	R$ 6,40			
50		Esponja dupla face verde/amarela.	UND	36	R$ 0,57	R$ 20,52			
51		Flanela para limpeza 35x58 cm.	UND	40	R$ 1,49	R$ 59,60			
52		Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades.	CX	4	R$ 2,78	R$ 11,12			
53		Fralda descartavel infantil tamanho P, M, G, e XG	UND	4500	R$ 0,57	R$ 2.565,00			
54		Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG	UND	30250	R$ 1,26	R$ 38.115,00			
55		Guardanapo de papel. Embalagem com 50 unidades.	PCT	10	R$ 1,48	R$ 14,80			
56		Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	262	R$ 16,98	R$ 4.448,76			
57		Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	80	R$ 9,28	R$ 742,40			
58		Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	UND	42	R$ 6,80	R$ 285,60			
59		Limpa vidros500 ml.	UND	12	R$ 1,78	R$ 21,36			
60		Limpador multiuso líquido 500 ml com	UND	120	R$ 1,74	R$ 208,80			
61		Lustra móveis. Embalagem com 450 ml.	UND	183	R$ 4,99	R$ 913,17			
62		Luva de segurança cano longoTamanho M e G	PAR	210	R$ 6,50	R$ 1.365,00			
63		Luva para limpezatamanho P, M, G	PAR	30	R$ 1,87	R$ 56,10			
64		Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes 20 kg.	UND	2	R$ 358,00	R$ 716,00			
65		Pá para lixo	UND	150	R$ 5,90	R$ 885,00	Médio	20/06/2026	Não
66		Palha de aço N° 1.	PCT	505	R$ 0,98	R$ 494,90			
67		Palha de aço para panela (esfregão).	UND	210	R$ 1,38	R$ 289,80			
68		Palheta plástica para café, 500 unidades.	PCT	58	R$ 6,10	R$ 353,80			
69		Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	115	R$ 0,85	R$ 97,75			
70		Pano de prato	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00			
71		Pano para limpeza de chão	UND	30	R$ 2,38	R$ 71,40			
72		Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	ROLO	230	R$ 4,50	R$ 1.035,00			
73		Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	250	R$ 35,00	R$ 8.750,00			
74		Papel higiênico. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	15	R$ 39,40	R$ 591,00			
75		Papel toalha em rolo. Embalagem com 02 rolos.	PCT	104	R$ 3,28	R$ 341,12			
76		Papel toalha. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	1430	R$ 45,00	R$ 64.350,00			
77		Pastilha adesiva sanitária com 3 unidades vários aromas	UND	450	R$ 2,40	R$ 1.080,00			
78		Plástico filme 28cm x 30m.	ROLO	94	R$ 3,76	R$ 353,44			
79		Plástico filme 60cm x 500m.	ROLO	153	R$ 74,90	R$ 11.459,70			
80		Prato descartável. Embalagem com 10 unidades.	PCT	588	R$ 1,40	R$ 823,20			
81		Pregador de roupa . Embalagem com 12 unidades.	UND	557	R$ 1,90	R$ 1.058,30			
82		Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	UND	115	R$ 19,90	R$ 2.288,50			
83		Rodo abrasivo com esponja para limpeza pesada	UND	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00			
84		Rodo de plástico. Medindo 75 cm.	UND	394	R$ 9,90	R$ 3.900,60			
85		Rodo de plástico. Medindo 40 cm.	UND	4	R$ 4,85	R$ 19,40			

86		Rodo mágicol 26 cm.	UND	109	R$ 39,99	R$ 4.358,91			
87		Sabão em barra. Embalagem com 5 unidades de 200 g.	PCT	2	R$ 7,30	R$ 14,60			
88		Sabão em pó 1 kg;	UND	12	R$ 3,19	R$ 38,28			
89		Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas.	UND	330	R$ 2,22	R$ 732,60			
90		Sabonete líquido. Embalagem com 5 litros.	UND	625	R$ 13,14	R$ 8.212,50			
91		Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50 unidades.	PCT	10	R$ 28,99	R$ 289,90			
92		Saco para lixo 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	10	R$ 20,93	R$ 209,30			
93		Saco para lixo 40 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	10	R$ 11,39	R$ 113,90			
94		Saco para lixo, preto 60 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	10	R$ 13,39	R$ 133,90			
95		Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROLO	100	R$ 11,18	R$ 1.118,00			
96		Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROLO	105	R$ 18,78	R$ 1.971,90			
97		Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROLO	122	R$ 28,00	R$ 3.416,00			
98		Saco plástico gofrado 50 x 80 cm, pacote com 100 unidades.	ROLO	110	R$ 32,25	R$ 3.547,50			
99		Sacola 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	CX	12	R$ 125,00	R$ 1.500,00			
100		Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	Par	87	R$ 80,00	R$ 6.960,00			
101		Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. .	UND	90	R$ 2,34	R$ 210,60			
102		Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	192	R$ 1,84	R$ 353,28			
103		Suporte de parede para copo descartável de 50 e 180 ml.	UND	84	R$ 24,30	R$ 2.041,20			
104		Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	25	R$ 17,90	R$ 447,50			
105		Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem com 50 unidades.	PCT	1122	R$ 3,00	R$ 3.366,00			
106		Tábua de lavar roupas	UND	32	R$ 30,71	R$ 982,72			
107		Toalha de rosto 45x70 cm.	UND	105	R$ 6,99	R$ 733,95			
108		Toalha umedecidaEmbalagem com no mínimo 48 unidades	UND	805	R$ 3,20	R$ 2.576,00			
109		Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	PCT	620	R$ 6,11	R$ 3.788,20			
110		Touca em tecido para cozinha	UND	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00			
111		Umectante concentrado. Embalagem com 20 kg.	UND	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00			
112		Vassoura de nylon	UND	12	R$ 5,19	R$ 62,28			
113		Vassoura de palha reforçada.	UND	12	R$ 17,99	R$ 215,88			
114		Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	UND	224	R$ 3,50	R$ 784,00			
115		Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UND	116	R$ 5,34	R$ 619,44			
116		Shampu infantil. Embalagem com 400 ml.	UND	250	R$ 6,72	R$ 1.680,00			
117		Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.	UND	40	R$ 46,30	R$ 1.852,00			
118		Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid	PCT	202	R$ 14,40	R$ 2.908,80			
119		Pote plastico descartavel com tampa 250ml. Embalagem com no minimo 25 unidades.	PCT	6000	R$ 17,00	R$ 102.000,00			
120		Copo termico 240ml. Embalagem com no minimo 20 unidades.	UND	1610	R$ 4,60	R$ 7.406,00			
121		Sabonete líquido anti-séptico. Embalagem com 800ml (refil).	UND	2188	R$ 4,80	R$ 10.502,40			
122		Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas.	UND	100	R$ 2,55	R$ 255,00			
123		Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com 100unidades	PCT	95	R$ 2,36	R$ 224,20			
124		Shampoo linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	UND	0	R$ 6,25	R$ 0,00			
125		SACO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X 5 CM	UND	20	R$ 20,90	R$ 418,00			
126		Alcool isopropílico, volume 1.000ml	und	30	R$ 31,90	R$ 957,00			
127		Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	UND	18700	R$ 0,60	R$ 11.220,00			
128		Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	UND	18050	R$ 0,32	R$ 5.776,00			
129		MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA N° 9 COM CAPACIDADE DE 1100 ML	uND	800	R$ 30,81	R$ 24.648,00			
130		Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. Embalagem com no mínimo 20 unidades	PCT	722	R$ 3,71	R$ 2.678,62			
131		Filtro solar com fator de proteção não inferior a 50 FPS	UND	376	R$ 35,00	R$ 13.160,00			
132		Filtro solar proteção infantil -FPS 50 mínimo	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00			
133		Creme dental infantil em gel	UND	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00			
134		Escova dental infantil	UND	400	R$ 7,49	R$ 2.996,00			
135		Creme depilatório corporal com Aloe Vera	UND	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00			
136		Sabonete intimo liquido com 200 ml	UND	0	R$ 27,00	R$ 0,00			
137		Hastes de algodão com pontas de algodão	UND	130	R$ 5,00	R$ 650,00			
138		Creme para prevenção de assadura infantil	UND	130	R$ 25,00	R$ 3.250,00			

139		Loção/creme hidratante para o corpo infantil	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00			
140		Loção/creme hidratante fragrância suave	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00			
141		Creme para pentear uso infantil	UND	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00			
142		Creme para pentear,sem enxague, para todos os tipos de cabelo	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00			
143		Shampoo espefico para parasitas	UND	20	R$ 27,96	R$ 559,20			
144		Fio dental encerado;resistente;vedado em caixa com rolo de 100 metros	UND	35	R$ 8,19	R$ 286,65			
145		Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e pontas protetoras	UND	60	R$ 13,95	R$ 837,00			
146		Escova para cabelo em plástico, adulto, com cerdas macias e pontas protetoras	UND	10	R$ 19,99	R$ 199,90			
147		Pente grosso para cabelo, em plástico resistente em cabo	UND	5	R$ 5,00	R$ 25,00			
148		Pente fino resistente para tratamento de piolhos e lêndeas	UND	5	R$ 2,09	R$ 0,00			
149		Cortador de unha infantil	UND	10	R$ 12,50	R$ 0,00			
150		Cortador de unha em aço carbono niquelado e cromado	UND	10	R$ 7,59	R$ 0,00			
151		Lixa para unhas, um lado mais abrasivo para dar forma, outro suave para dar acabamento	UND	10	R$ 2,00	R$ 0,00			
152		Repelente de insetos 200 ML em creme	UND	10	R$ 19,49	R$ 0,00			
153		Pano para limpeza de chão	UND	20	R$ 6,70	#VALOR!			
								Valor total:	R$ 583.693,40

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material esportivo e de premiação é essencial para incentivar a prática esportiva e reconhecer o talento e esforço dos participantes em eventos esportivos municipais. Esta medida visa proporcionar os recursos necessários para a realização de atividades esportivas, promovendo a saúde, integração e o espírito de equipe na comunidade. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos estimular a participação ativa em eventos esportivos, fortalecendo o cenário esportivo local e contribuindo para um estilo de vida mais saudável e inclusivo. Além disso, a premiação serve como um reconhecimento que incentiva o engajamento e a competitividade saudável, fomentando o orgulho e a coesão na comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento social, cultural e esportivo do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Taça com 71 cm de altura	Und.	0	R$ 130,00	R$ 0,00	Baixo	20/06/2026	Não
2		Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal	Und.	0	R$ 45,00	R$ 0,00			
3		Troféu com altura de 30 cm	Und.	0	R$ 35,00	R$ 0,00			
4		Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, cor dourada, prata e bronze	Und.	0	R$ 4,50	R$ 0,00			
5		Rede de voleibol oficial	Und.	5	R$ 40,00	R$ 200,00			
6		Par de redes para futebol de campo	par	5	R$ 366,00	R$ 1.830,00			
7		Par de redes de futsal	par	15	R$ 195,00	R$ 2.925,00			
8		Par de redes futebol society	par	20	R$ 163,33	R$ 3.266,60			
9		Bola de Vôlei oficial	Und.	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00			
10		Bola de futevôlei oficial	Und.	5	R$ 79,33	R$ 396,65			
11		Bola de futsal nº 04	Und.	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00			
12		Bola de Futebol de campo oficial	Und.	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00			
13		Bola de Futsal oficial	Und.	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00			
14		Bola de Futebol society	Und.	20	R$ 55,70	R$ 1.114,00			
15		Bomba de encher bola dupla ação	Und.	20	R$ 22,00	R$ 440,00			
16		Cone com 60cm, 30 cm e 23 cm	Und.	90	R$ 4,30	R$ 387,00			
17		Prato demarcatório, Plástico	Und.	50	R$ 1,90	R$ 95,00			
18		Apito Fox 40	Und.	20	R$ 17,97	R$ 359,40			
19		Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial	Und.	20	R$ 9,89	R$ 197,80			
20		Raquete esportiva	par	10	R$ 29,95	R$ 299,50			
21		Antena para vôlei oficial	Und.	5	R$ 93,00	R$ 465,00			
22		Colchão de ginástica artística	Und.	0	R$ 2.792,28	R$ 0,00			
23		Cama elástica mini jump	Und.	0	R$ 253,00	R$ 0,00			
24		Plinto Piramidal Ajustável com 7 Alturas	Und.	0	R$ 2.399,90	R$ 0,00			
25		Trave de equilíbrio infantil (trave baixa)	Und.	0	R$ 2.999,90	R$ 0,00			
26		Equipamento para ginástica (barras paralelas)	Und.	0	R$ 16.599,00	R$ 0,00			
27		Placar esportivo manual com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa	Und.	0	R$ 157,00	R$ 0,00			
28		Troféu Personalizado em mdf 30 cm de altura	Und.	0	R$ 57,00	R$ 0,00			
29		Troféu Personalizado em acrilico 60 cm de altura	Und.	0	R$ 160,00	R$ 0,00			
30		Medalha Personalizada 5cm em mdf, com cordão personalizado	Und.	0	R$ 8,50	R$ 0,00			
31		Arcos planos de agilidade	Und.	0	R$ 10,00	R$ 0,00			
32		Cinto de tração duplo com elástico revestido	Und.	0	R$ 78,00	R$ 0,00			

33		Trampolim (tipo Reuther) com 6 molas	Und.	0	R$ 1.999,90	R$ 0,00			
34		Trave de equilíbrio infantil	Und.	0	R$ 2.600,00	R$ 0,00			
35		Bola de basquete oficial	Und.	0	R$ 100,00	R$ 0,00			
36		Bolas emborrachadas iniciação nº 10	Und.	0	R$ 50,00	R$ 0,00			
37		Bolas emborrachadas iniciação nº 8	Und.	0	R$ 40,00	R$ 0,00			
38		Aro de basquete oficial	Und.	0	R$ 200,00	R$ 0,00			
39		Rede oficial de basquete	Und.	0	R$ 49,90	R$ 0,00			
40		Bloco de partida de alumínio	Und.	0	R$ 400,00	R$ 0,00			
41		Barreiras com 110 cm com regulagem	Und.	0	R$ 600,00	R$ 0,00			
42		Disco de atletismo de aço e ABS 0,750kg	Und.	0	R$ 160,00	R$ 0,00			
43		Disco de atletismo de aço e ABS 1 kg	Und.	0	R$ 190,00	R$ 0,00			
44		Disco de atletismo de aço e ABS 2 kg	Und.	0	R$ 240,00	R$ 0,00			
45		Peso de aço 1kg atletismo	Und.	0	R$ 100,00	R$ 0,00			
46		Peso de aço 3kg atletismo	Und.	0	R$ 180,00	R$ 0,00			
47		Peso de aço 4kg atletismo	Und.	0	R$ 200,00	R$ 0,00			
48		Peso de aço 6kg atletismo	Und.	0	R$ 550,00	R$ 0,00			
49		Dardo de bambu	Und.	0	R$ 100,90	R$ 0,00			
50		Disco emborrachado com centro colorido de 1.225 kg	Und.	0	R$ 74,90	R$ 0,00			
51		Disco emborrachado com centro colorido de 2 kg	Und.	0	R$ 99,90	R$ 0,00			
52		Poste de salto em altura	Und.	0	R$ 700,00	R$ 0,00			
53		Barra transversal elástica revestida de espuma para salto em altura	Und.	0	R$ 59,90	R$ 0,00			
54		Barra transversal elástica revestida de espuma para salto com vara	Und.	0	R$ 69,90	R$ 0,00			
55		Área de queda (colchão) para saltos 2,50 x 2,00 x 0,30 m	Und.	0	R$ 3.000,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 23.125,95

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de coleta de lixo domiciliar com destinação correta é vital para garantir a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da comunidade. Esta medida visa assegurar a coleta eficiente e o descarte adequado de resíduos, promovendo a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos garantir a destinação responsável dos resíduos, evitando a contaminação do meio ambiente e contribuindo para a preservação de recursos naturais. Isso é essencial para criar ambientes urbanos mais limpos, seguros e saudáveis, promovendo a conscientização ambiental e o bem-estar da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Coleta manual e mecanizada de Resíduos Domiciliares. Composta por 2 equipes com: - 01 (um) Caminhão Compactador, - 01 (um) motorista e (03) Coletores.	MÊS	0	R$ 123.652,21	R$ 0,00	Alto	25/06/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de medicamentos é imprescindível para garantir o acesso da comunidade a tratamentos de saúde eficazes e essenciais. Esta medida visa fornecer os recursos farmacêuticos necessários para atender às demandas de saúde da população, contribuindo para a promoção do bem-estar e o tratamento adequado de condições médicas. Ao investir na aquisição desses medicamentos, buscamos assegurar a continuidade de programas de saúde, o combate a doenças e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Isso é crucial para fortalecer o sistema de saúde municipal, proporcionar atendimento eficaz e garantir que os cidadãos tenham acesso a medicamentos fundamentais para suas necessidades de saúde.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor unitário	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1		ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FR	2400	R$	7,9000	R$ 18.960,00		
2		ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	FR	1300	R$	8,4200	R$ 10.946,00		
3		ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML	FR	1200	R$	4,3815	R$ 5.257,80		
4		ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML	FR	1500	R$	4,1500	R$ 6.225,00		
5		ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMP	1500	R$	0,7200	R$ 1.080,00		
6		ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMP	400	R$	3,8800	R$ 1.552,00		
		ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO							
7		CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA	FR	1000	R$	2,9900	R$ 2.990,00		

		DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML								
8		ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMP	100	R$	10,4800	R$ 1.048,00			
9		AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	200	R$	3,2000	R$ 640,00			
10		AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	500	R$	3,7500	R$ 1.875,00			
11		AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	300	R$	2,5760	R$ 772,80			
12		AMPICILINA 1G INJETAVEL	FR	100	R$	4,6230	R$ 462,30			
13		AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	FR	100	R$	9,7294	R$ 972,94			
14		AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	FR	100	R$	3,7500	R$ 375,00			
15		APIXABANA 2,5 MG	COMP	960	R$	1,2800	R$ 1.228,80			
16		ATROPINA 0,50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	400	R$	2,0000	R$ 800,00			
17		BACLOFENO 10 MG	COMP	12000	R$	0,1150	R$ 1.380,00			
18		BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	FR	100	R$	9,2558	R$ 925,58			
19		BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	6000	R$	3,4000	R$ 20.400,00			
20		BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMP	200	R$	0,8100	R$ 162,00			
21		BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$	2,9339	R$ 293,39			
22		BISACODIL 5 MG	COMP	900	R$	0,1120	R$ 100,80			
23		BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP	COMP	420	R$	0,3200	R$ 134,40			
24		BROMAZEPAM 3 MG	COMP	12000	R$	0,1000	R$ 1.200,00			
25		BROMOPRIDA 10 MG	CAP	40000	R$	0,1519	R$ 6.076,00			
26		BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	FR	1500	R$	1,9500	R$ 2.925,00			
27		BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	5000	R$	1,4250	R$ 7.125,00			
28		CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10 ML	FR	400	R$	6,6100	R$ 2.644,00			
29		CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	600	R$	1,1400	R$ 684,00			
30		CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FR	100	R$	4,4000	R$ 440,00			
31		CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL	FR	1000	R$	8,9500	R$ 8.950,00			
32		CEFTRIAXONA SÓDICA 1G + LIDOCAÍNA INJEÇÃO E.V	FR	0	R$	3,6960	R$ 0,00			
33		CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V	FR	3000	R$	3,1900	R$ 9.570,00			
34		CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	1300	R$	3,1900	R$ 4.147,00			
35		CETOPROFENO 50 MG	CAP	40000	R$	0,2580	R$ 10.320,00			
36		CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	9000	R$	1,3250	R$ 11.925,00			
37		CICLOBENZAPRINA 5 MG.	COMP	95000	R$	0,0660	R$ 6.270,00			

38		CILOSTAZOL 50 MG	COMP	30000	R$	0,2199	R$ 6.597,00			
39		CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	2000	R$	1,0000	R$ 2.000,00			
40		CINARIZINA 75 MG.	COMP	35000	R$	0,3900	R$ 13.650,00			
41		CIPROFIBRATO 100 MG.	COMP	12000	R$	0,2044	R$ 2.452,80			
42		CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	180	R$	7,2000	R$ 1.296,00			
43		CITALOPRAM 20 MG.	COMP	60000	R$	0,1000	R$ 6.000,00			
44		CLONAZEPAM 2 MG.	COMP	90000	R$	0,0467	R$ 4.203,00			
45		CLONIDINA 0,100 MG	COMP	1200	R$	0,2800	R$ 336,00			
46		CLOPIDOGREL 75 MG.	COMP	3000	R$	0,2100	R$ 630,00			
47		CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	400	R$	0,3910	R$ 156,40			
48		CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	400	R$	0,3910	R$ 156,40			

49		CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	100	R$	1,8000	R$ 180,00			
50		CODEÍNA 30 MG.	COMP	40000	R$	0,9800	R$ 39.200,00			
51		COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G	BISN	150	R$	9,9800	R$ 1.497,00			
52		COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G	BISN	200	R$	11,9000	R$ 2.380,00			
53		CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG.	DRAG	100000	R$	0,3600	R$ 36.000,00			
54		DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	100	R$	1,9000	R$ 190,00			
55		DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	2000	R$	0,6500	R$ 1.300,00			
56		DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML	FR	650	R$	0,8200	R$ 533,00			
57		DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	400	R$	7,9700	R$ 3.188,00			
58		DIAZEPAM 10 MG.	COMP	1000	R$	0,0380	R$ 38,00			
59		DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	6000	R$	0,8000	R$ 4.800,00			
60		DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	BISN	1800	R$	3,1799	R$ 5.723,82			
61		DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	150000	R$	0,3800	R$ 57.000,00			
62		DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	AMP	100	R$	5,7680	R$ 576,80			
63		DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	100	R$	12,3600	R$ 1.236,00			
64		DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML	AMP	200	R$	2,8539	R$ 570,78			
65		EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$	5,6171	R$ 561,71			
66		ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML	Und.	500	R$	15,9000	R$ 7.950,00			
67		ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML	Und.	2000	R$	12,6300	R$ 25.260,00			
68		EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML	AMP	400	R$	1,0200	R$ 408,00			
69		ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	COMP	60000	R$	0,5100	R$ 30.600,00			
70		ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	3000	R$	0,9900	R$ 2.970,00			
71		ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML	AMP	6000	R$	1,2700	R$ 7.620,00			
72		ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	100	R$	1,4400	R$ 144,00			
73		FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	200	R$	1,9900	R$ 398,00			
74		FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	R$	2,2000	R$ 220,00			

75		FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	R$	1,9350	R$ 193,50			
76		FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	100	R$	4,0800	R$ 408,00			
77		FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	R$	1,7100	R$ 171,00			
78		FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	50	R$	5,1900	R$ 259,50			
79		FLUORESCEÍNA 1% SOL OFTÁLMICA – 5 ML	FR	8	R$	30,0908	R$ 240,73			
80		FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES	Und.	14	R$	205,1900	R$ 2.872,66			

81		FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	FR	300	R$	5,8000	R$ 1.740,00			
82		GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	200	R$	1,1200	R$ 224,00			
83		GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	COMP	24000	R$	0,2430	R$ 5.832,00			
84	3.3.90.30 e 3.3.90.32	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, CONTENDO PROPILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO ETRIETANOLAMINA. BISNAGA COM 85 G.	BISN	50	R$	24,3300	R$ 1.216,50	Alto	25/06/2026	Não
85		GLICERINA 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	FR	50	R$	13,6400	R$ 682,00			
86		GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	200	R$	1,7920	R$ 358,40			
87		GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	1400	R$	0,5000	R$ 700,00			
88		GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	15	R$	634,3200	R$ 9.514,80			
89		HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML	FR	300	R$	3,8900	R$ 1.167,00			
90		HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	FR	100	R$	14,6000	R$ 1.460,00			
91		HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	200	R$	5,6800	R$ 1.136,00			
92		HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO	FR	1500	R$	3,2400	R$ 4.860,00			
93		HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	2000	R$	4,6700	R$ 9.340,00			
94		HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - AMPOLA 5ML	AMP	210	R$	10,0800	R$ 2.116,80			
95		ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	COMP	600	R$	0,2927	R$ 175,62			
96		INDACATEROL (MALEATO 300 MCG COM INALADOR	CAP	420	R$	3,7230	R$ 1.563,66			
97		LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	150	R$	8,4000	R$ 1.260,00			
98		LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2800	R$	0,7840	R$ 2.195,20			
99		LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	10000	R$	0,5500	R$ 5.500,00			

100		LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	COMP	10000	R$	0,3630	R$ 3.630,00			
101		LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	1000	R$	10,7800	R$ 10.780,00			

102		LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML	FR	5	R$	50,0000	R$ 250,00			
103		LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	2000	R$	1,2300	R$ 2.460,00			
104		LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	FR	300	R$	4,1000	R$ 1.230,00			
105		METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	COMP	450	R$	3,1575	R$ 1.420,88			
106		METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$	1,9000	R$ 190,00			
107		METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG	COMP	9000	R$	0,7500	R$ 6.750,00			
108		METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$	16,6400	R$ 1.664,00			
109		METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	100	R$	13,4000	R$ 1.340,00			
110		METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	500	R$	3,9200	R$ 1.960,00			
111		MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R$	2,7600	R$ 552,00			
112		MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMP	200	R$	1,7920	R$ 358,40			
113		MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1000	R$	2,6800	R$ 2.680,00			
114		MULTIVITAMINAS . COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	DRAG	72000	R$	0,0876	R$ 6.307,20			
115		NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	30	R$	6,0000	R$ 180,00			
116		NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G	BISN	1000	R$	2,0771	R$ 2.077,10			
117		NIFEDIPINO 10MG.	COMP	3000	R$	0,0990	R$ 297,00			
118		NIFEDIPINO 20 MG	COMP	21000	R$	0,1472	R$ 3.091,20			
119		NIMESULIDA 100MG	COMP	70000	R$	0,0620	R$ 4.340,00			
120		NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	BISN	1000	R$	6,0000	R$ 6.000,00			
121		NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	200	R$	4,5250	R$ 905,00			
122		OCITOCINA 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R$	3,5000	R$ 350,00			
123		OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$	3,4300	R$ 343,00			
124		OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FR	100	R$	19,6500	R$ 1.965,00			
125		PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G	BISN	300	R$	3,8900	R$ 1.167,00			
126		PARACETAMOL 750 MG	COMP	62000	R$	0,1125	R$ 6.975,00			
127		PAROXETINA 20 MG	COMP	40000	R$	0,2000	R$ 8.000,00			
128		PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	10000	R$	0,4300	R$ 4.300,00			

129		PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML	FR	100	R$	7,9800	R$ 798,00			
130		RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	BISN	100	R$	11,4800	R$ 1.148,00			
131		RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	FR	1200	R$	6,3884	R$ 7.666,08			
132		RISPERIDONA 1 MG	COMP	18000	R$	0,0800	R$ 1.440,00			
133		RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	FR	200	R$	7,0235	R$ 1.404,70			
134		RISPERIDONA 2 MG	COMP	18000	R$	0,0899	R$ 1.618,20			
135		SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G	ENVE	2400	R$	1,6500	R$ 3.960,00			
136		SERTRALINA 50 MG	COMP	142000	R$	0,0900	R$ 12.780,00			
137		SIMETICONA 40 MG	COMP	36000	R$	0,0960	R$ 3.456,00			
138		SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	1000	R$	1,4100	R$ 1.410,00			
139		SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R$	5,8999	R$ 1.179,98			
140		SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$	22,0500	R$ 2.205,00			
141		SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R$	26,4800	R$ 2.648,00			
142		TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1000	R$	1,2200	R$ 1.220,00			
143		TESTOSTERONA (UNDECILATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	7	R$	220,0000	R$ 1.540,00			
144		TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	FR	7	R$	309,4434	R$ 2.166,10			
145		TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	500	R$	4,6014	R$ 2.300,70			
146		TRAMADOL 50 MG	CAP	32000	R$	0,1439	R$ 4.604,80			
147		TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	4000	R$	3,8069	R$ 15.227,60			
148		TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	BISN	350	R$	3,4722	R$ 1.215,27			
149		TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	12	R$	13,7236	R$ 164,68			
150		VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG	COMP	840	R$	4,3240	R$ 3.632,16			

151		VENLAFAXINA 150 MG	CAP	24000	R$	0,7900	R$ 18.960,00			
152		VENLAFAXINA 75 MG	CAP	36000	R$	0,3400	R$ 12.240,00			
153		VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	COMP	36000	R$	0,0319	R$ 1.148,40			
154		VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	8000	R$	1,0177	R$ 8.141,60			
155		ZOLPIDEM 10 MG	COMP	36000	R$	0,1000	R$ 3.600,00			
									Valor total:	R$ 673.505,94

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A aquisição de pneus para a frota municipal é crucial para garantir a segurança, eficiência operacional e a manutenção adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa fornecer os recursos necessários para a substituição de pneus desgastados, assegurando a integridade dos veículos e a segurança dos ocupantes. Ao investir na aquisição desses pneus, buscamos otimizar a durabilidade da frota, reduzir custos com manutenção emergencial e contribuir para a eficiência no transporte de pessoas e bens. Isso é essencial para preservar o patrimônio municipal, garantir a prestação contínua de serviços e promover uma gestão de frota responsável e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas	UND	0	R$ 1.820,00	R$ 0,00	Médio		Não
2		Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas .	UND	36	R$ 1.800,00	R$ 64.800,00			
3		Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas	UND	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00			
4		Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas	UND	0	R$ 1.590,00	R$ 0,00			
5		Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo de 16 lonas	UND	13	R$ 1.812,50	R$ 23.562,50			
6		Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas	UND	78	R$ 1.598,77	R$ 124.704,06			
7		Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração.	UND	4	R$ 597,00	R$ 2.388,00			
8		Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração	UND	4	R$ 655,00	R$ 2.620,00			
9		Pneu 215/75 R17.5 Misto	UND	8	R$ 597,00	R$ 4.776,00			
10		Pneu 20.5X25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira.	UND	2	R$ 5.220,00	R$ 10.440,00			
11		Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro.	UND	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00			
12		Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira.	UND	2	R$ 2.640,00	R$ 5.280,00			
13		Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro	UND	2	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00			
14		Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas.	UND	6	R$ 2.160,00	R$ 12.960,00			
15		Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas.	UND	4	R$ 568,00	R$ 2.272,00			
16		Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola	UND	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00			
17		Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola	UND	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00			
18		Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola	UND	8	R$ 1.789,00	R$ 14.312,00			
19		Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola	UND	6	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00			
20		Pneu 14.9/24 – com 8 lonas	UND	0	R$ 1.789,00	R$ 0,00			
21		Pneu 175/70 R 13	UND	8	R$ 235,00	R$ 1.880,00			
22		Pneu 185/70 R 13	UND	4	R$ 351,90	R$ 1.407,60			
23		Pneu 185/70 R14 mínimo 8 lonas	UND	12	R$ 258,00	R$ 3.096,00			
24		Pneu 175/70 R14	UND	22	R$ 230,00	R$ 5.060,00			
25		Pneu 175/65 R14	UND	16	R$ 237,00	R$ 3.792,00			

26		Pneu 185/65 R14	UND	36	R$ 254,00	R$ 9.144,00			
27		PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI	UND	4	R$ 334,00	R$ 1.336,00			
28		Pneu 185/65 R15	UND	20	R$ 258,00	R$ 5.160,00			
29		Pneu 185/60 R15	UND	4	R$ 248,00	R$ 992,00			
30		Pneu 195/55 R15	UND	0	R$ 259,00	R$ 0,00			
31		Pneu 195/65 R15.	UND	16	R$ 257,00	R$ 4.112,00			
32		Pneu 195/70 R15C	UND	8	R$ 381,96	R$ 3.055,68			
33		Pneu 205/60 R15	UND	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00			
34		Pneu 205/60 R16	UND	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00			
35		Pneu 225/65 R16 112/110R com mínimo 8 lonas.	UND	40	R$ 439,00	R$ 17.560,00			
36		Pneu 215/65 R16C 106/104T	UND	12	R$ 509,00	R$ 6.108,00			
37		Pneu 225/70 R16	UND	8	R$ 504,90	R$ 4.039,20			
38		Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas para Ambulância.	UND	0	R$ 389,00	R$ 0,00			
39		Pneu 225/75 R16C 118/116R	UND	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00			
40		Pneu 165/70 r14 85t MÍNIMO 8 LONAS.	UND	44	R$ 297,00	R$ 13.068,00			
41		Pneu 265/70 R16 para uso misto (terra/asfalto).	UND	0	R$ 699,50	R$ 0,00			
42		Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	UND	0	R$ 5.275,00	R$ 0,00			
43		Câmara de pneu 17.5x25	UND	4	R$ 230,00	R$ 920,00			
44		Câmara de pneu 12.5x80x18	UND	4	R$ 102,00	R$ 408,00			
45		Câmara de pneu 1000/20	UND	24	R$ 89,00	R$ 2.136,00			
46		Câmara de pneu 1.400 x 24	UND	14	R$ 145,00	R$ 2.030,00			
47		Câmara de pneu 20.5 x 25	UND	4	R$ 323,80	R$ 1.295,20			
48		Protetor de pneu 1000/20	UND	0	R$ 30,90	R$ 0,00			
49		Protetor aro 24 Patrola	UND	0	R$ 63,00	R$ 0,00			
50		Protetor aro 25	UND	12	R$ 94,00	R$ 1.128,00			
51		Câmara de pneu 23. 1-26	UND	0	R$ 414,00	R$ 0,00			
52		Protetor de pneu 23. 1-26	UND	0	R$ 200,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 409.930,24

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, AUTOCAD LT E REVIT LT

Justificativa Suscinta: A aquisição de licenças dos softwares Adobe, AutoCAD e Revit é essencial para fortalecer a capacidade operacional e criativa nos setores de comunicação, engenharia e produção de conteúdo. Esta medida visa proporcionar ferramentas avançadas e atualizadas para equipes municipais, promovendo a eficiência na criação, edição e gerenciamento de projetos. Ao investir na aquisição dessas licenças, buscamos garantir a padronização de processos, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade das entregas nos setores mencionados. Isso é crucial para potencializar a criatividade, a precisão e a eficácia das atividades desempenhadas pelos profissionais municipais, contribuindo para uma administração mais moderna, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	LICENÇAS DE AEC COLLECTION	Serv	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00	Médio	01/07/2026	Não
2		ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS por 36 meses	Serv	0	R$ 13.975,00	R$ 0,00			
3		ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS por 36 meses	Serv	1	R$ 13.975,00	R$ 13.975,00			
								Valor total:	R$ 45.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de sondagem SPT, determinação de CBR e análise do tipo de solo é fundamental para embasar tecnicamente projetos de infraestrutura. Esta medida visa oferecer informações precisas sobre as características do solo, sua resistência e capacidade de suporte, proporcionando dados cruciais para a concepção e execução de obras civis. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos garantir a segurança, durabilidade e eficiência de projetos municipais, prevenindo possíveis problemas geotécnicos. Isso é essencial para uma gestão responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e sustentabilidade das intervenções realizadas no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade	Und.	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00	Médio	01/07/2026	Não
2		Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	M	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00			
3		ENSAIO DE PERMEABILIDADE/PERCOLAÇÃO COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	Und.	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00			
4		Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade	Und.	100	R$ 2.100,00	R$ 210.000,00			
								Valor total:	R$ 300.400,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO

Justificativa Suscinta: A aquisição de sêmen bovino para o programa de inseminação de rebanhos é essencial para impulsionar a qualidade genética e o desempenho produtivo da pecuária municipal.

Esta medida visa promover a reprodução planejada, incorporando características genéticas superiores nos rebanhos locais. Ao investir na aquisição desse sêmen, buscamos elevar a eficiência reprodutiva, acelerar o progresso genético e fortalecer a competitividade do setor pecuário. Isso é crucial para aumentar a produtividade, qualidade da carne e leite, bem como para fomentar a sustentabilidade econômica dos produtores locais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da agropecuária no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Sêmen Jersey Natan Chive da Waca JE	dose	120	R$ 15,89	R$ 1.906,80	Baixo	01/07/2026	Não
2		Sêmen Gir Leiteiro Informal da Salobo	dose	50	R$ 16,80	R$ 840,00			
3		Sêmen Pardo Suíço Origan	dose	50	R$ 37,90	R$ 1.895,00			
4		Sêmen Simental Zurique	dose	30	R$ 21,80	R$ 654,00			
5		Sêmen Charoles Poseidon	dose	20	R$ 18,60	R$ 372,00			
6		Sêmen Red Angus Direction	dose	100	R$ 19,10	R$ 1.910,00			
7		Sêmen Braford Curupy	dose	20	R$ 21,80	R$ 436,00			
8		Sêmen Senepol Caico	dose	20	R$ 21,80	R$ 436,00			
9		Sêmen Tabapuã Judiciario TJG	dose	40	R$ 18,50	R$ 740,00			
								Valor total:	R$ 9.189,80

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de coleta de lixo hospitalar e veterinário é fundamental para assegurar a correta gestão e descarte de resíduos provenientes de instituições de saúde e serviços veterinários municipais. Esta medida visa garantir a segurança sanitária, prevenir a contaminação ambiental e promover a conformidade com normas regulatórias. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos mitigar riscos de transmissão de doenças, preservar a saúde pública e contribuir para a preservação do meio ambiente. Isso é essencial para promover uma gestão responsável dos resíduos dessas atividades específicas, alinhando-se aos padrões ambientais e de saúde, e garantindo a integridade do município e de seus habitantes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos municipais de saúde. Quantidade máxima de RSS 792 kg/mês. Grupos e subgrupos: Grupo A (subgrupos A1, A2, A3, A4, A5) grupos b e grupo e, no território do Município de Mandirituba.	KG	0	R$ 12,21	R$ 0,00	Alto	10/07/2026	Não
2		Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde animal (RSSA) gerados pelo setor médico veterinário da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. Quantidade máxima de 20 kg/mês. Grupos e subgrupos: grupo A (subgrupos A1, A4) e grupo E, no território do Município de Mandirituba	KG	250	R$ 10,96	R$ 2.740,00			
								Valor total:	R$ 2.740,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de recapagem de pneus é estratégica para otimizar os custos de manutenção da frota municipal. Esta medida visa estender a vida útil dos pneus, reduzindo despesas com substituições frequentes e minimizando o impacto ambiental do descarte prematuro. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos economizar recursos públicos, promover a sustentabilidade e garantir a eficiência operacional dos veículos da frota. Isso é crucial para uma gestão responsável, alinhada aos princípios da eficiência econômica e ambiental, assegurando a continuidade dos serviços públicos de forma econômica e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	52	R$ 420,00	R$ 21.840,00	Médio	01/08/2026	Não
2		RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MÍNIMO DE 15MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	4	R$ 749,00	R$ 2.996,00			
3		RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM	UND	38	R$ 879,00	R$ 33.402,00			
4		RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MÍNIMO DE 15MM	UND	30	R$ 749,00	R$ 22.470,00			
5		RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 14MM	UND	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00			
6		RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO MÍNIMO 14MM	UND	20	R$ 520,00	R$ 10.400,00			
7		RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO DE 14MM MICRO ÔNIBUS	UND	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00			
8		RECAPAGEM DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MÍNIMO DE 24MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00			
9		RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14 14MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	18	R$ 590,00	R$ 10.620,00			
10		RECAPAGEM DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R$ 3.399,00	R$ 13.596,00			
11		RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO DE 24MM ROLO COMPACTADOR	UND	6	R$ 1.999,00	R$ 11.994,00			
12		RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	UND	4	R$ 1.349,00	R$ 5.396,00			
13		RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	UND	2	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00			
14		RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS MÍNIMO DE 24MM MOTONIVELADORA	UND	36	R$ 1.700,00	R$ 61.200,00			
15		RECAPAGEM DE PNEU 20.5X25 16 LONAS – CARREGADEIRA	UND	4	R$ 5.920,00	R$ 23.680,00			

16		RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	UND	18	R$ 2.200,00	R$ 39.600,00			
17		RECAPAGEM DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	6	R$ 3.450,00	R$ 20.700,00			
								Valor total:	R$ 294.034,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de kits para o Dia das Crianças é uma iniciativa voltada para o bem-estar e a alegria dos alunos da rede municipal de ensino. Esta medida visa proporcionar momentos lúdicos e especiais, promovendo a integração, a felicidade e o reconhecimento das crianças. Ao investir na aquisição desses kits, buscamos celebrar de maneira significativa essa data, estimulando a criatividade, fortalecendo os laços emocionais e contribuindo para o ambiente escolar positivo. Isso é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, criando experiências positivas que impactam não apenas o âmbito educacional, mas também a formação emocional e social dos alunos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas	PCT	100	R$ 0,68	R$ 68,00			
2		Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas	UND	100	R$ 0,47	R$ 47,00			
3		Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas	UND	100	R$ 0,49	R$ 49,00			
4		Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas	UND	100	R$ 0,24	R$ 24,00			
5	3.3.90.30	Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas	UND	100	R$ 0,33	R$ 33,00	Médio	01/08/2026	Não
6		Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas	UND	100	R$ 0,06	R$ 6,00			
7		Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas	UND	100	R$ 0,22	R$ 22,00			
8		Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas	UND	100	R$ 0,75	R$ 75,00			
9		Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm	UND	100	R$ 0,09	R$ 9,00			
								Valor total:	R$ 333,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de água mineral é essencial para garantir o acesso contínuo a uma fonte segura e saudável de água potável. Esta medida visa atender às necessidades básicas de hidratação da comunidade em locais públicos e instituições municipais. Ao investir na aquisição de água mineral, buscamos assegurar a disponibilidade de uma alternativa confiável de consumo, especialmente em situações onde a qualidade da água de abastecimento público pode ser questionável. Isso é crucial para promover a saúde, prevenir riscos à segurança hídrica e atender às demandas básicas de bem-estar da população, contribuindo para a qualidade de vida no município. A aquisição de gás de cozinha é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades que demandam o uso desse insumo, especialmente em instalações municipais, como cozinhas de escolas, creches e outros órgãos públicos. Esta medida visa assegurar o fornecimento contínuo de gás, essencial para o preparo de refeições e o funcionamento adequado dessas instalações. Ao investir na aquisição desse recurso, buscamos manter a regularidade no atendimento das demandas alimentares, promovendo condições adequadas para o funcionamento de serviços essenciais. Isso é crucial para garantir a qualidade da alimentação fornecida, contribuindo para o bem-estar da comunidade atendida pelas instituições municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Água mineral recarga	Und.	124	R$ 12,00	R$ 1.488,00			
2		Água mineral casco e recarga	Und.	8	R$ 39,00	R$ 312,00			
3	3.3.90.30	Recarga P45	BOTIJ	344	R$ 293,00	R$ 100.792,00			
4	4.4.90.52	Casco com recarga P-45	BOTIJ	32	R$ 960,00	R$ 30.720,00			
5	3.3.90.30	Recarga P-13	BOTIJ	6	R$ 99,00	R$ 594,00	Médio	15/02/2026	Não
6	4.4.90.52	Casco e recarga P-13	BOTIJ	24	R$ 290,00	R$ 6.960,00			
								Valor total:	R$ 140.866,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais e insumos hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais e insumos, buscamos assegurar a disponibilidade de equipamentos, medicamentos e suprimentos necessários para a realização de procedimentos médicos, prevenção de doenças e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura hospitalar em pleno funcionamento, garantindo a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Abaixador de língua, em espátula de madeira. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	400	R$ 5,590	R$ 2.236,00			
2		Ácido peracético, galão com 5 litros	GALÃO	50	R$ 137,500	R$ 6.875,00			
3		Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	GALÃO	250	R$ 9,102	R$ 2.275,50			
4		Água oxigenada, 10 volumes. Frasco com 100 ml.	FRASCO	600	R$ 1,350	R$ 810,00			
5		Agua bidestilada 10 ml - solução injetável estéril.	AMP	1000	R$ 0,243	R$ 243,00			
6		Agua bidestilada 5 ml - solução injet´vel estéril.	AMP	3000	R$ 0,205	R$ 615,00			
7		Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½). caixas com 100 unidades.	CAIXA	200	R$ 4,990	R$ 998,00			
8		Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), caixas com 100 unidades.	CAIXA	300	R$ 11,870	R$ 3.561,00			
9		Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	1000	R$ 4,990	R$ 4.990,00			
10		Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	500	R$ 4,800	R$ 2.400,00			
11		Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	1000	R$ 5,290	R$ 5.290,00			
12		Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70%, Hidratado frasco 1.000 ml	FRASCO	4000	R$ 4,875	R$ 19.500,00			
13		Álcool etílico 70° inpm, adicionado de 2% de glicerina. Frasco com 1.000 ml.	FRASCO	1500	R$ 7,040	R$ 10.560,00			
14		Algodão hidrófilo, 500 gr.	UNID	800	R$ 13,125	R$ 10.500,00			
15		Almotolia plástica Âmbar, capacidade 250 ml bico longo	UNID	50	R$ 3,438	R$ 171,90			
16		Almotolia plástica transparente, capacidade 125 ml, 250 ML e 500 ml bico longo	UNID	150	R$ 3,613	R$ 541,95			
17		Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	PACOTE	30	R$ 5,040	R$ 151,20			
18		Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	40	R$ 7,800	R$ 312,00			
19		Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m em repouso, 13 fios por cm2. Embaladas individualmente	UNID	10800	R$ 0,870	R$ 9.396,00			

20		Atadura de crepom 10 cm x (1,8 m (em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	10800	R$ 0,870	R$ 9.396,00			
21		Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m (em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	9600	R$ 1,690	R$ 16.224,00			
22		Atadura de crepom 6 cm x 1,8 m (em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	8400	R$ 0,470	R$ 3.948,00			
23		Atadura Rayon, Comprimento: 5 m, Largura: 7,5 Cm Embalagem Individual	UNID	20	R$ 9,290	R$ 185,80			
24		Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento. Embaladas individualmente	UNID	40	R$ 2,620	R$ 104,80			
25		Avental Hospitalar, Material em Tnt, 30 G/Cm2, Embalado em pacotes com 10 unidades	PACOTE	400	R$ 14,280	R$ 5.712,00			
26		Avental Hospitalar 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Pacote com 10 unidades	PACOTE	700	R$ 18,400	R$ 12.880,00			
27		Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	UNID	100	R$ 4,700	R$ 470,00			
28		Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical.	UNID	1000	R$ 2,760	R$ 2.760,00			
29		Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m.	UNID	250	R$ 4,460	R$ 1.115,00			
30		Campo cirúrgico fenestrado estéril 50x50 cm	UNID	100	R$ 4,600	R$ 460,00			

31		Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 ao 5	UNID	30	R$ 1,990	R$ 59,70			
32		Cateter central, venoso, duplo lúmen, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas em formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14 g, ponta proximal 18 g, diâmetro externo 7 fr e comprimento de 20 cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5 ml, 01 cateteter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta, 01 clamp por lumen, fixador para o clamp e contend tampa oclusora em cada lumen. Descartável, embalagem individual.	UNID	8	R$ 52,000	R$ 416,00			
33		Cateter intravenoso periférico IV N° 14 ao 24, descartável	UNID	22000	R$ 0,520	R$ 11.440,00			
34		Cateter para oxigênio tipo óculos adulto e infantil	UNID	2000	R$ 1,480	R$ 2.960,00			
35		Cateter uretral com revestimento hidrofílico lubrificado feminino	UNID	2000	R$ 9,045	R$ 18.090,00			
36		Clamp Prendedor Umbilical. Embalado individualmente.	UNID	100	R$ 0,500	R$ 50,00			
37		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 10 ml	AMP	6000	R$ 0,228	R$ 1.366,80			
38		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml	BOLSA	10000	R$ 5,100	R$ 51.000,00			
39		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml	BOLSA	15000	R$ 3,450	R$ 51.750,00			

40		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml	BOLSA	1600	R$ 8,434	R$ 13.493,92			
41		Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml	BOLSA	15000	R$ 4,080	R$ 61.200,00			
42		Clorexidina 2%. Frasco 100 mL.	FRASCO	300	R$ 3,910	R$ 1.173,00			
43		Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros	UNID	600	R$ 9,190	R$ 5.514,00			
44		Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros	UNID	40	R$ 2,000	R$ 80,00			
45		Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros	UNID	100	R$ 5,060	R$ 506,00			
46		Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	150	R$ 106,280	R$ 15.942,00			
47		Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500	PACOTE	2000	R$ 36,830	R$ 73.660,00			
48		Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2000	R$ 0,390	R$ 780,00			
49		Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote. Pacotes com 500 unidades	PACOTE	1000	R$ 31,890	R$ 31.890,00			
50		Compressa de gaze 10 x 10 cm, 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	500	R$ 67,510	R$ 33.755,00			
51		Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 m	UNID	200	R$ 18,825	R$ 3.764,96			
52		Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 20FR, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	KIT	3	R$ 34,870	R$ 104,61			
53		Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 24 FR, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	KIT	3	R$ 45,770	R$ 137,31			
54		Curativo absorvente para pós punção, diâmetro de 2,5 cm. Caixa com 500 und	Caixa	100	R$ 20,580	R$ 2.058,00			
55		Curativo simples 500 und	CAIXA	50	R$ 15,730	R$ 786,50			
56		Detergente enzimático 1.000 ml	UNID	150	R$ 14,210	R$ 2.131,50			
57		Dispositivo para incontinência urinária, masculino, nº 5 (MÉDIO) e nº 6 (GRANDE)	UNID	80	R$ 3,250	R$ 260,00			
58		Dispositivo para infusão venosa descartável , nº 19 ao 27	UNID	1600	R$ 0,200	R$ 320,00			

59		Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, 21 Grau a 27 Grau	UNID	1600	R$ 0,350	R$ 560,00			
60		Dreno de Penrose n° 01 e 02	UNID	30	R$ 1,875	R$ 56,25			
61		Eletrodo adulto. Pacote com 50 unidades.	UNID	1700	R$ 15,930	R$ 27.081,00			
62		Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml,	UNID	50	R$ 4,125	R$ 206,25			
63		Equipo macro gotas, em Y	UNID	20000	R$ 1,890	R$ 37.800,00			
64		Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, em Y, igual ou superior a 1,20 m de comprimento	UNID	200	R$ 1,250	R$ 250,00			
65		Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas	UNID	2000	R$ 0,810	R$ 1.620,00			
66		Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras	UNID	200	R$ 4,510	R$ 902,00			
67		Esfigmomanometro aneroide portátil, adulto, infantil e obeso	UNID	30	R$ 82,188	R$ 2.465,63			
68		Espaçador bi-valvulado com máscara adulto e infantil	UNID	20	R$ 25,900	R$ 518,00			
69		Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	UNID	600	R$ 11,430	R$ 6.858,00			
70		Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, M, G	UNID	3000	R$ 1,110	R$ 3.330,00			
71		Estetoscópio adulto e infantil simples, biauricular	UNID	20	R$ 9,890	R$ 197,80			
72		Filme para aparelho de ultrassom modelo printer upp 110s de 110 m x 20 m. Embalado individualmente.	UNID	20	R$ 42,560	R$ 851,20			
73		Filtro HMF 99,7%.	UNID	80	R$ 4,900	R$ 392,00			
74		Fio Catgut cromado 0 e 1	UNID	48	R$ 5,240	R$ 251,52			
75		Fio Catgut cromado 2-0, 3-0 e 4-0	UNID	72	R$ 5,720	R$ 411,84			
76		Fio Catgut simples 0 e 1	UNID	48	R$ 5,400	R$ 259,20			
77		Fio Catgut simples 2-0, 3-0 e 4-0	UNID	72	R$ 5,140	R$ 370,08			
78		Fio monofilamento nylon 2-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm e 2 cm	UNID	240	R$ 1,180	R$ 283,20			
79		Fio monofilamento nylon 3-0com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm e 3 cm	UNID	720	R$ 1,163	R$ 837,65			
80		Fio monofilamento nylon 4-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm	UNID	120	R$ 1,180	R$ 141,60			
81		Fio monofilamento nylon 5-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm	UNID	120	R$ 1,180	R$ 141,60			
82		Fio monofilamento nylon 6-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2,5 cm	UNID	120	R$ 2,690	R$ 322,80			
83	3.3.90.30	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado	UNID	150	R$ 3,500	R$ 525,00	Alto	01/09/2026	Não
84		Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m	UNID	2400	R$ 3,990	R$ 9.576,00			
85		Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m	UNID	3000	R$ 4,420	R$ 13.260,00			
86		Fita crepe adesiva, medindo 19mmX50m	UNID	500	R$ 2,410	R$ 1.205,00			

87		Folha A5 para teste de Bowie-Dick- Indicador Químico Classe II. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	4	R$ 934,270	R$ 3.737,08			
88		Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ML	FRASCO	3800	R$ 1,800	R$ 6.840,00			
89		Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml	FRASCO	2000	R$ 1,230	R$ 2.460,00			
90		Gel para ultra-som. Frasco com 300 ml.	FRASCO	400	R$ 3,250	R$ 1.300,00			
91		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 100 ml	Und.	840	R$ 4,000	R$ 3.360,00			
92		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 250 ml	Und.	960	R$ 4,580	R$ 4.396,80			
93		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 500 ml	Und.	600	R$ 5,500	R$ 3.300,00			
94		Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 1.000 ml	Und.	360	R$ 9,400	R$ 3.384,00			
95		Haste flexível com pontas de algodão. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80	R$ 1,375	R$ 110,00			
96		Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros	GALÃO	86	R$ 7,050	R$ 606,30			
97		Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Caixa com 10 unidades	CAIXA	6000	R$ 26,340	R$ 158.040,00			
98		Indicador químico Classe 5	UNID	200	R$ 0,450	R$ 90,00			
99		Indicador químico multiparamétrico classe 4. Caixa com 250 tiras.	UNID	1250	R$ 45,800	R$ 57.250,00			
100		Infusor 2 vias, adulto	UNID	10000	R$ 1,330	R$ 13.300,00			
101		Infusor 2 vias neonatal	UNID	200	R$ 0,750	R$ 150,00			
102		Iodopolividona degermante, solução a 10%, frasco com 100 ml	FRASCO	360	R$ 5,300	R$ 1.908,00			
103		Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1%, frasco com 100 ml	FRASCO	360	R$ 5,400	R$ 1.944,00			
104		Iodopolividona tópico, solução a 10%, frasco com 1000 ml	FRASCO	24	R$ 42,644	R$ 1.023,46			
105		Kit cateter mono lumen de acesso venoso central 20 g. Tamanho/capacidade: cateter 20 g (3fr) x aproximadamente 10 a 15 cm	KIT	2	R$ 165,000	R$ 330,00			
106		Kit descartável para inserção de DIU	KIT	100	R$ 57,588	R$ 5.758,76			
107		Kit micronebulizador infantil	KIT	30	R$ 6,000	R$ 180,00			
108		Kit Umidificador para oxigênio	KIT	50	R$ 22,500	R$ 1.125,00			
109		Kit Venturi - adulto e infantil	KIT	20	R$ 8,290	R$ 165,80			

110		Lacre Numerado, 16 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R$ 15,040	R$ 300,80			

111		Lâmina de bisturi n° 11, 12, 15 e 23. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	45	R$ 22,990	R$ 1.034,55			
112		Lençol descartável, 70cmx50m	UNID	2000	R$ 20,980	R$ 41.960,00			
113		Luva cirúrgica estéril n° 6,5, 7,0, 7,5, e 8,0	PAR	3200	R$ 1,000	R$ 3.200,00			
114		Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, pacote com 100 unidade.	UNID	250	R$ 10,450	R$ 2.612,50			
115		Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	3600	R$ 20,400	R$ 73.440,00			
116		Luva para procedimento nitrílica tamanho M. Caixa com 100 unidades	CAIXA	50	R$ 16,890	R$ 844,50			
117		Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Tamanho g.	UNID	30	R$ 22,780	R$ 683,40			
118		Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15cm de largura e 25m de comprimento.	UNID	10	R$ 16,359	R$ 163,59			
119		Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm.	UNID	5	R$ 51,580	R$ 257,90			
120		Manitol 20%, frasco com 250 ml	UNID	20	R$ 9,100	R$ 182,00			
121		Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m	UNID	120	R$ 4,500	R$ 540,00			
122		Máscara cirúrgica descartável tripla	UNID	60000	R$ 0,060	R$ 3.600,00			
123		Máscara de alta concentração de oxigênio adulto e infantil	UNID	150	R$ 10,190	R$ 1.528,50			
124		Máscara hospitalar pff-2/n95	UNID	600	R$ 0,563	R$ 337,50			
125		Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio adulto e infantil	UNID	20	R$ 5,000	R$ 100,00			
126		Oxímetro digital de dedo	UNID	20	R$ 33,880	R$ 677,60			
127		Papel crepado 30 cm x 30 cm, para empacotamento de material hospitalar.	UNID	500	R$ 0,180	R$ 90,00			
128		Papel crepado 50 cm x 50 cm, para empacotamento de material hospitalar	UNID	500	R$ 0,500	R$ 250,00			
129		Papel crepado 75 cm x 75 cm, para empacotamento de material hospitalar	UNID	200	R$ 1,050	R$ 210,00			
130		Papel termossensível para eletrocardiógrafo, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m.	UNID	350	R$ 33,460	R$ 11.711,00			
131		Papel toalha. Fardo com 1.000 folhas.	UNID	500	R$ 8,500	R$ 4.250,00			
132		Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	UNID	1000	R$ 0,620	R$ 620,00			
133		Protetor do conector luer	UNID	6000	R$ 0,120	R$ 720,00			
134		Protetor solar FPS 30. Frasco 125 mL	UNID	100	R$ 10,230	R$ 1.023,00			
135		Pulseira para identificação infantil	UNID	100	R$ 0,420	R$ 42,00			
136		Reanimador pulmonar manual adulto, neonatal e pediátrico tipo ambu completo	UNID	15	R$ 100,000	R$ 1.500,00			
137		Reservatório para reanimador pulmonar manual adulto.	UNID	100	R$ 25,170	R$ 2.517,00			

138		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m.	UNID	20	R$ 19,080	R$ 381,60			

139		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m.	UNID	120	R$ 68,100	R$ 8.172,00			
140		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m.	UNID	100	R$ 70,380	R$ 7.038,00			
141		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m.	UNID	60	R$ 57,000	R$ 3.420,00			
142		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m.	UNID	60	R$ 154,570	R$ 9.274,20			
143		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m.	UNID	40	R$ 93,990	R$ 3.759,60			
144		Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m.	UNID	25	R$ 113,000	R$ 2.825,00			
145		Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	FRASCO	50	R$ 11,500	R$ 575,00			
146		Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Pacote com 100 sacos.	PACOTE	350	R$ 29,500	R$ 10.325,00			
147		Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Pacote com 100 sacos.	PACOTE	100	R$ 12,860	R$ 1.286,00			
148		Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Pacote com 100 sacos	PACOTE	100	R$ 23,750	R$ 2.375,00			
149		Saco para transporte de cadáver	PACOTE	30	R$ 17,170	R$ 515,10			
150		Sapatilha propé descartável, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R$ 7,100	R$ 142,00			
151		Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, Embalada individualmente.	UNID	15000	R$ 0,210	R$ 3.150,00			
152		Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha	UNID	35000	R$ 0,140	R$ 4.900,00			
153		Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha	UNID	40000	R$ 0,260	R$ 10.400,00			
154		Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha	UNID	30000	R$ 0,189	R$ 5.655,00			
155		Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha	UNID	12000	R$ 0,298	R$ 3.576,00			
156		Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha	UNID	50	R$ 1,220	R$ 61,00			
157		Solução fisiológica ringer com lactato, 500 ml	UNID	1200	R$ 6,000	R$ 7.200,00			
158		Sonda Foley n° 8 ao 22, duas vias, com balão (cc 30 ml)	UNID	1000	R$ 2,400	R$ 2.400,00			
159		Sonda nasogástrica n° 04 ao 20 - curta	UNID	500	R$ 1,220	R$ 610,00			
160		Sonda nasogástrica n° 04 ao 20 - longa	UNID	750	R$ 1,650	R$ 1.237,50			
161		Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10 e 12	UNID	100	R$ 7,800	R$ 780,00			
162		Sonda traqueal n° 04 ao 20	UNID	13000	R$ 0,500	R$ 6.500,00			
163		Sonda endotraqueal com balão n.º 2,5 ao 09		550	R$ 2,950	R$ 1.622,50			
164		Sonda uretral n° 04 ao 18	UNID	20000	R$ 0,580	R$ 11.600,00			
165		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 0,880	R$ 88,00			
166		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 1,150	R$ 115,00			

167		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 1,650	R$ 165,00			
168		Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm.	UNID	100	R$ 2,663	R$ 266,28			
169		Tala metálica de alumínio 16 mm x 25 cm. Pacote com 12 unidades	UNID	10	R$ 10,920	R$ 109,20			

170		Termo-higrômetro digital: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C	UNID	10	R$ 54,000	R$ 540,00			
171		Termômetro clínico infravermelho scala até 50 °C	UNID	15	R$ 61,500	R$ 922,50			
172		Termômetro de temperatura digital	UNID	50	R$ 9,490	R$ 474,50			
173		Touca cirúrgica descartável. pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R$ 5,500	R$ 825,00			
174		Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros,	UNID	3	R$ 112,250	R$ 336,75			
175		Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2.5 ao 8,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID	550	R$ 3,000	R$ 1.650,00			
176		Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Adicionais: Com Proteção Contra Mordedura, Conector: Com Conector Padrão, Material: PVC, Tamanho: Nº4, Esterilidade: Estéril, Uso Único Componente 1: Com Linha de Referência Vias: Via para Acesso Gástrico, Formato: Em "L"	UNID	30	R$ 48,950	R$ 1.468,50			
177		Umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml	UNID	30	R$ 9,988	R$ 299,63			
178		Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml	FRASCO	360	R$ 4,200	R$ 1.512,00			
								Valor total:	R$ 1.173.752,96

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de kits escolares é uma iniciativa voltada para o apoio educacional e o bem-estar dos alunos na rede municipal. Esta medida visa fornecer recursos essenciais, como materiais didáticos, cadernos e utensílios, para apoiar o processo de aprendizagem. Ao investir na aquisição desses kits, buscamos promover a igualdade de oportunidades, facilitar o acesso aos materiais educacionais e incentivar o engajamento dos estudantes. Isso é essencial para criar um ambiente propício ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e a construção de uma base sólida para o futuro dos alunos na comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Agenda escolar tamanho 15x21cm	Und.	0	R$ 17,24	R$ 0,00			
2		Apontador duplo cesta	Und.	0	R$ 1,39	R$ 0,00			
3		Borracha branca	Und.	0	R$ 0,79	R$ 0,00			
4		Caderneta espiral 15x12 cm.	Und.	0	R$ 4,80	R$ 0,00			
5		Caderno Brochura cartografia e desenho	Und.	0	R$ 11,00	R$ 0,00			
6		Caderno Brochura quadriculado	Und.	0	R$ 4,50	R$ 0,00			
7		Caderno Brochura de caligrafia	Und.	0	R$ 4,00	R$ 0,00			

8		Caderno Brochura de linha	Und.	0	R$ 3,55	R$ 0,00			
9		Caderno espiral cartografia e desenho	Und.	0	R$ 10,30	R$ 0,00			
10		Caderno universitário espiral	Und.	0	R$ 17,99	R$ 0,00			
11		Caderno Espiral Universitário quadriculado	Und.	0	R$ 12,01	R$ 0,00			

12	3.3.90.30	Caneta esferográfica azul	Und.	0	R$ 0,52	R$ 0,00	Médio	01/09/2026	Não
13		Caneta esferográfica preta	Und.	0	R$ 0,55	R$ 0,00			
14		Cola branca 90 gramas	Und.	0	R$ 1,25	R$ 0,00			
15		Gizão de cera 12 cores minimo 370gr	Und.	0	R$ 29,00	R$ 0,00			
16		Giz de cera 12 cores mínimo 95 gr.	Und.	0	R$ 4,55	R$ 0,00			
17		Lápis de cor jumbo. Caixa com 12 unidades	Und.	0	R$ 13,00	R$ 0,00			
18		Lápis preto jumbo, grafite nº 2	Und.	0	R$ 0,90	R$ 0,00			
19		Lápis preto, grafite nº 2	Und.	0	R$ 0,40	R$ 0,00			
20		Massa de modelar, contendo 12 bastões	Und.	0	R$ 3,50	R$ 0,00			
21		Regua 30 cm	Und.	0	R$ 0,85	R$ 0,00			
22		Tesoura emborrachada anatômica escola	Und.	0	R$ 3,20	R$ 0,00			
23		Caderno universitário espiral 96 folhas.	Und.	0	R$ 21,80	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA GUARDA MIRIM

Justificativa Suscinta: A aquisição de uniformes escolares é uma medida essencial para promover a igualdade, identidade e segurança no ambiente educacional. Esta iniciativa visa fornecer vestimenta padronizada para os alunos da rede municipal, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo e propício ao aprendizado. Ao investir na aquisição desses uniformes, buscamos eliminar discrepâncias sociais, promover o senso de pertencimento e facilitar o reconhecimento dos estudantes no ambiente escolar. Isso é crucial para criar uma atmosfera de equidade, reduzir estigmas

sociais e fortalecer a identidade coletiva, além de proporcionar um ambiente de ensino mais organizado e seguro.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Calça escolar. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	0	R$ 21,04	R$ 0,00	Médio	01/09/2026	Não
2		Camiseta escolar manga curta. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	0	R$ 10,59	R$ 0,00			
		Camiseta escolar manga longa. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	0	R$ 11,18	R$ 0,00			
3		Jaqueta escolar com capuz. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	0	R$ 36,45	R$ 0,00			
4		Camiseta guarda mirim. Tamanhos n° 1 ao atamanho GG	Und.	0	R$ 10,59	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES)

Justificativa Suscinta: A aquisição de óculos de grau é fundamental para promover a saúde visual e o bem-estar dos indivíduos atendidos pelo programa. Esta medida visa proporcionar acessibilidade aos recursos óticos necessários, contribuindo para a correção de problemas de visão e a melhoria da qualidade de vida. Ao investir na aquisição de óculos de grau, buscamos assegurar que os beneficiários tenham acesso a uma correção visual adequada, potencializando sua participação ativa na sociedade, tanto no âmbito educacional quanto profissional. Isso é crucial para promover a inclusão social, prevenir complicações de saúde relacionadas à visão e fortalecer o bem-estar geral da comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.32	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	Und.	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00	Baixo	15/04/2026	Não
2		Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	Und.	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00			

3		Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	Und.	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00			
4		Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	Und.	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00			
5		Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	Und.	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00			
								Valor total:	R$ 68.700,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LACTEAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de fórmulas nutricionais e lácteas é essencial para atender às necessidades específicas de nutrição de segmentos da população, como lactentes, crianças pequenas, idosos ou indivíduos com condições de saúde que demandam suplementação alimentar. Esta medida visa garantir o acesso a alimentos especializados que contribuam para o crescimento, desenvolvimento e saúde adequada desses grupos. Ao investir na aquisição dessas fórmulas, buscamos assegurar que aqueles que necessitam de cuidados especiais recebam uma nutrição adequada, promovendo assim a qualidade de vida e o bem-estar. Isso é crucial para abordar necessidades nutricionais específicas e garantir a inclusão alimentar, especialmente em grupos vulneráveis da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose.	GR	590000	R$ 0,0630	R$ 37.170,00			
2		Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten	GR	640000	R$ 0,0640	R$ 40.960,00			
3		Fórmula infantil destinada a lactantes com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose	GR	117200	R$ 0,1230	R$ 14.415,60			

4		Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras.	ML	900000	R$ 0,0476	R$ 42.840,00			
5		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten	ML	180000		R$ 0,00			
6		Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose	ML	300000	R$ 0,1360	R$ 40.800,00			
7		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral	GR	50000		R$ 0,00			
8		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten	GR	300000	R$ 0,0390	R$ 11.700,00			
9		Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose.	GR	200000		R$ 0,00			
10		Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados	GR	150000	R$ 0,4350	R$ 65.250,00			
11		Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml)	ML	200000		R$ 0,00			

12		Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio)	ML	216000	R$ 0,0800	R$ 17.280,00			
13		Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio.	ML	8000	R$ 0,0640	R$ 512,00			

14	3.3.90.32	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares	GR	180000		R$ 0,00	Alto	15/09/2026	Não
15		Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor	GR	300000	R$ 0,1997	R$ 59.910,00			
16		Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, e proteína isoladada de soja, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose	GR	200000	R$ 0,0900	R$ 18.000,00			
17		Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten	GR	3600	R$ 1,2000	R$ 4.320,00			
18		Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	GR	10800	R$ 0,2870	R$ 3.099,60			
19		Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral	ML	3000		R$ 0,00			
20		Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos	GR	30000		R$ 0,00			
21		Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal	GR	2000	R$ 0,1180	R$ 236,00			
22		Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana.	GR	30000	R$ 0,1200	R$ 3.600,00			
23		Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose.	GR	210000	R$ 0,2150	R$ 45.150,00			
24		Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose.	GR	140000		R$ 0,00			
25		Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos.	GR	160000	R$ 0,0821	R$ 13.136,00			

26		Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten.	GR	490000	R$	0,2851	R$ 139.699,00			
27		Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Indicação para crianças de 03 a 10 anos Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório.	GR	200000	R$	0,1400	R$ 28.000,00			
28		Suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional oral, com isomaltulose (carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico), inulina, proteínas, vitaminas, minerais, fibras e ômega-3.. Com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Com oferta mínima de 15g de proteína por porção, normocalórico, normo a hiperlipídico.	GR	200000	R$	0,1312	R$ 26.240,00			
29		Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteina Isolada de Soja Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, com fácil diluição sem precisar de liquidificador ou mixer para a mesma. Apresentação padrão na forma de pó. Igredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou	GR	400000	R$	0,0798	R$ 31.920,00			

		proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada.								
30		Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada	GR	400000	R$	0,0948	R$ 37.920,00			

31		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação	GR	340000	R$ 0,4800		R$ 163.200,00			
32		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, Fórmula à base de aminoácidos livres.	GR	10000	R$ 0,4800		R$ 4.800,00			
									Valor total:	R$ 850.158,20

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Justificativa Suscinta:A contratação do serviço de dedetização e desratização nas unidades municipais é fundamental para preservar a saúde pública e garantir ambientes seguros e livres de pragas. Esta medida visa prevenir a proliferação de insetos e roedores que podem representar riscos à saúde dos ocupantes desses espaços. Ao investir nesse serviço, buscamos criar ambientes mais higiênicos, minimizando a possibilidade de doenças transmitidas por vetores. Isso é crucial para proporcionar condições adequadas de trabalho, estudo e atendimento nas unidades municipais, promovendo a segurança, bem-estar e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de dedetização e desratização	M²	52000	R$ 1,39	R$ 72.280,00	Médio	01/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 72.280,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Justificativa Suscinta: A aquisição de equipamentos de informática é essencial para promover a modernização e a eficiência nos processos internos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades tecnológicas, proporcionando ferramentas atualizadas e eficazes para as atividades administrativas e operacionais. Ao investir na aquisição desses equipamentos, buscamos aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar o desempenho dos colaboradores e garantir a continuidade e segurança das operações. Isso é crucial para fortalecer a capacidade de resposta da administração municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades	cart	10	R$ 6,22	R$ 62,20			
2	3.3.90.30	Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	Und.	5	R$ 24,49	R$ 122,45			
3	3.3.90.30	CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, caixa com no mínimo 300 metros.	cx	0	R$ 350,00	R$ 0,00			
4	3.3.90.30	TECLADO padrão abnt-2	Und.	8	R$ 15,50	R$ 124,00			
5	3.3.90.30	MOUSE do tipo óptico ou laser	Und.	8	R$ 11,99	R$ 95,92			
6	3.3.90.30	SWITCH 8 portas RJ45	Und.	20	R$ 88,24	R$ 1.764,80			

7	3.3.90.30	PLACA DE REDE WIRELESS PCI Express	Und.	15	R$ 105,39	R$ 1.580,85	Médio	15/10/2026	Não
8	3.3.90.30	PLACA DE REDE Chip Intel Gigabit	Und.	5	R$ 105,39	R$ 526,95			
9	4.4.90.52	NOBREAK bivolt (110/220)	Und.	2	R$ 440,00	R$ 880,00			
10	4.4.90.52	HD INTERNO 4 tb	Und.	5	R$ 430,40	R$ 2.152,00			
11	4.4.90.52	HD INTERNO SSD 240 gb	Und.	50	R$ 87,98	R$ 4.399,00			
12	4.4.90.52	HD EXTERNO 2TB	Und.	8	R$ 268,13	R$ 2.145,04			
13	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W	Und.	10	R$ 210,05	R$ 2.100,50			
14	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w	Und.	25	R$ 228,63	R$ 5.715,75			
15	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w	Und.	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00			
16	4.4.90.52	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4	Und.	15	R$ 153,40	R$ 2.301,00			
17	4.4.90.52	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3	Und.	15	R$ 118,00	R$ 1.770,00			
18	3.3.90.30	CAIXA DE SOM tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220)	Und.	5	R$ 64,00	R$ 320,00			
19	3.3.90.30	FILTRO DE LINHA com no mínimo 5 tomadas	Und.	30	R$ 20,65	R$ 619,50			
20	3.3.90.30	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Und.	5	R$ 25,90	R$ 129,50			
21	3.3.90.30	CONECTOR RJ 45 cat 6 macho. Pact c/ 100 und	pct	20	R$ 62,62	R$ 1.252,40			
22	4.4.90.52	APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 128GB	Und.	1	R$ 2.432,00	R$ 2.432,00			
23	4.4.90.52	Tablet capacidade de no mínimo 64GB	Und.	10	R$ 886,87	R$ 8.868,70			
24	4.4.90.52	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3	Und.	6	R$ 2.399,00	R$ 14.394,00			
25	4.4.90.52	MONITOR LED LCD com dimensão 27’ polegadas	Und.	6	R$ 1.075,00	R$ 6.450,00			
26	4.4.90.52	LEITOR BIOMETRICO	Und.	15	R$ 538,30	R$ 8.074,50			
27	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A	Und.	10	R$ 1.310,00	R$ 13.100,00			
28	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B	Und.	10	R$ 1.594,00	R$ 15.940,00			

29	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C	Und.	4	R$ 2.710,00	R$ 10.840,00			
30	4.4.90.52	Fragmentadora de papel	Und.	2	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00			
31	4.4.90.52	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Und.	2	R$ 64,00	R$ 128,00			
32	4.4.90.52	FONES DE OUVIDOS Headphone	Und.	9	R$ 250,00	R$ 2.250,00			
33	4.4.90.52	ESCÂNER BIOMÉTRICO	Und.	2	R$ 3.224,00	R$ 6.448,00			
34	4.4.90.52	WEBCAM para transmissao de reunioes	Und.	1	R$ 70,00	R$ 70,00			
35	4.4.90.52	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060	Und.	2	R$ 1.919,90	R$ 3.839,80			
36	4.4.90.52	SWITCH 5 portas RJ45	Und.	20	R$ 69,52	R$ 1.390,40			
								Valor total:	R$ 127.807,26

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMOVEL)

Justificativa Suscinta: A implementação do serviço de castração de felinos e caninos por meio do Projeto Castramóvel é uma ação estratégica para o controle populacional e o bem-estar animal. Esta medida visa enfrentar o problema da superpopulação de animais de forma ética, reduzindo o número de animais abandonados e promovendo a saúde e a qualidade de vida dos pets. Ao investir nesse serviço, buscamos mitigar o sofrimento dos animais, prevenir doenças associadas à reprodução descontrolada e fortalecer a conscientização sobre a responsabilidade na criação de animais de estimação. Isso é crucial para construir uma comunidade mais humanitária, reduzir custos associados ao controle de animais abandonados e promover a convivência saudável entre seres humanos e animais de estimação.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	UND	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00			
2		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	UND	350	R$ 110,00	R$ 38.500,00			
3	3.3.90.39	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	UND	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00	Baixo	01/03/2026	Não
4		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	UND	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00			
								Valor total:	R$ 139.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Justificativa Suscinta: A aquisição de material de expediente é indispensável para manter a operacionalidade e eficiência dos serviços municipais. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos básicos, como papéis, canetas, e outros itens essenciais para a execução de tarefas administrativas. Ao investir na aquisição desse material, buscamos assegurar a continuidade de processos internos, promover a organização e contribuir para a eficiência no ambiente de trabalho. Isso é crucial para otimizar a gestão documental, facilitar a comunicação interna e externa, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e produtivo para os colaboradores municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Agenda diária do ano corrente	Und	15	R$ 19,99	R$ 299,85			
2		Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades.	Cx	31	R$ 2,65	R$ 82,15			
3		Almofada para carimbo.	Und	12	R$ 3,30	R$ 39,60			
4		Apagador para quadro branco.	Und	222	R$ 3,39	R$ 752,58			
5		Apoio para pés ergonômico, ajustavél e emborrachado.	UND	42	R$ 63,56	R$ 2.669,52			
6		Apontador de lápis em metal fixo.	Und	187	R$ 0,45	R$ 84,15			
7		Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas.	Und	31	R$ 62,90	R$ 1.949,90			
8		Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm a 50mm. Embalagem com no minimo 100 unidades.	Pct	20	R$ 22,00	R$ 440,00			
9		Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x30mm.	Und	302	R$ 8,90	R$ 2.687,80			
10		Barbante 1kg nº 06 cores variadas	UND	233	R$ 20,98	R$ 4.888,34			
11		Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante.	Und	10	R$ 16,45	R$ 164,50			
12		Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	Und	91	R$ 32,50	R$ 2.957,50			
13		Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	Und	20	R$ 33,00	R$ 660,00			
14		Bateria alcalina 9v.	Und	12	R$ 6,70	R$ 80,40			
15		Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades	Cart	15	R$ 5,45	R$ 81,75			
16		Bexiga balão para festas n° 08. Embalagem com 50 unidades.	Pct	970	R$ 7,80	R$ 7.566,00			
17		Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Pct	20	R$ 3,00	R$ 60,00			
18		Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm.	Und	20	R$ 2,15	R$ 43,00			
19		Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no minimo 30 rolos	Und	22	R$ 117,22	R$ 2.578,84			
20		Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades	PCT	23	R$ 41,25	R$ 948,75			
21		Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades	PCT	27	R$ 54,86	R$ 1.481,22			
22		Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	PCT	23	R$ 42,90	R$ 986,70			
23		Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	PCT	23	R$ 24,50	R$ 563,50			
24		Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades	PCT	20	R$ 45,56	R$ 911,20			
25		Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades	PCT	20	R$ 41,09	R$ 821,80			
26		Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	UND	10	R$ 9,25	R$ 92,50			
27		Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas	Und	250	R$ 1,40	R$ 350,00			

28		Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	Und	210	R$ 1,40	R$ 294,00			
29		Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas.	Und	110	R$ 2,06	R$ 226,60			
30		Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas.	Und	155	R$ 2,65	R$ 410,75			
31		Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	Und	150	R$ 1,65	R$ 247,50			
32		Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	Und	185	R$ 7,00	R$ 1.295,00			
33		Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	Und	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00			
34		Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	Und	40	R$ 2,49	R$ 99,60			
35		Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta.	Und	50	R$ 3,65	R$ 182,50			
36		Calculadora de mesa 12 dígitos.	Und	5	R$ 14,90	R$ 74,50			
8		Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, preta ou vermelha	Cx	25	R$ 24,69	R$ 617,25			
38		Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	Est	143	R$ 3,00	R$ 429,00			
39		Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades.	Cx	12	R$ 7,85	R$ 94,20			
40		Caneta para retroprojetor, na cor preta.	Und	174	R$ 1,15	R$ 200,10			
41		Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e vermelha.	Und	40	R$ 4,32	R$ 172,80			
42		Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina.	Und	130	R$ 1,30	R$ 169,00			
43		Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	Pct	12	R$ 31,00	R$ 372,00			
44		Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	61	R$ 63,87	R$ 3.896,07			

45		Cesta de vime natural pintada de marrom com diametros aproximados de 36cm de boca e fundo de madeira de 29cm.	UND	45	R$ 22,90	R$ 1.030,50			
46		Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades.	UND	7	R$ 21,00	R$ 147,00			
47		Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	Cx	4	R$ 9,26	R$ 37,04			
48		Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	Cx	4	R$ 8,09	R$ 32,36			
49		Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	4	R$ 8,09	R$ 32,36			
50		Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	4	R$ 7,45	R$ 29,80			
51		Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	4	R$ 8,73	R$ 34,92			
52		Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Und	12	R$ 1,26	R$ 15,12			
53		Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	Und	411	R$ 6,62	R$ 2.720,82			
54		Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada.	Cx	105	R$ 4,69	R$ 492,45			
55		Cola gliter 35g colorida.	Und	175	R$ 1,70	R$ 297,50			
56		Cola em bastão 20g	Und	193	R$ 0,95	R$ 183,35			
57		Cola instantânea 20g	Und	90	R$ 4,49	R$ 404,10			
58		Cola para isopor 90 gr	Und	45	R$ 3,10	R$ 139,50			
59		Corretivo liquido a base de agua 18 ml	Und	10	R$ 1,65	R$ 16,50			
60		Corretivo fita 4,2MMX12M	Und	91	R$ 4,26	R$ 387,66			
61		Display parede aviso A4	Und	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00			
62		E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	Und	270	R$ 2,00	R$ 540,00			
63		E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	Und	10375	R$ 1,15	R$ 11.931,25			
64		Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	Pct	26	R$ 18,00	R$ 468,00			
65		Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	Und	110	R$ 0,88	R$ 96,80			
66		Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	CX	20	R$ 32,45	R$ 649,00			
67		Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	CX	17	R$ 25,60	R$ 435,20			
68		Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima24x34cm cx com 100 und	CX	1	R$ 35,63	R$ 35,63			
69		Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	CX	13	R$ 24,00	R$ 312,00			
70		Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm cx com 100 und	CX	1	R$ 14,00	R$ 14,00			
71		Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	CX	56	R$ 23,00	R$ 1.288,00			
72		Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	Cx	76	R$ 100,00	R$ 7.600,00			
73		Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	UND	3	R$ 101,74	R$ 305,22			
74		Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	Und	194	R$ 1,45	R$ 281,30			

75	3.3.90.30	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	Cx	31	R$ 34,78	R$ 1.078,18	Médio	01/11/2026	Não

76		Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	Cx	36	R$ 31,50	R$ 1.134,00			
77		Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls	Cx	36	R$ 31,50	R$ 1.134,00			
78		Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	CX	20	R$ 8,45	R$ 169,00			
79		Extrator de grampo niquelado	Und	95	R$ 1,08	R$ 102,60			
80		Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	ROLO	10	R$ 44,15	R$ 441,50			
81		Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	Und	540	R$ 0,50	R$ 270,00			
82		Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Und	1	R$ 3,27	R$ 3,27			
83		Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	Und	15	R$ 1,01	R$ 15,15			
84		Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	Und	15	R$ 3,09	R$ 46,35			
85		Fita crepe 19mmx50m	Und	10	R$ 3,02	R$ 30,20			
86		Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	Und	10	R$ 7,79	R$ 77,90			
87		Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços , composição papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha tamanho:18mm x 50m.	UND	22	R$ 3,76	R$ 82,72			
88		Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	Und	260	R$ 1,24	R$ 322,40			
89		Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,m e g. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, círculo etc	Und	4	R$ 28,50	R$ 114,00			
90		Giz branco e colorido para quadro negro.	Cx	10	R$ 3,99	R$ 39,90			
91		Giz de cera 12 cores gizão	Cx	530	R$ 2,50	R$ 1.325,00			
92		Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g	Cx	320	R$ 4,68	R$ 1.497,60			
93		Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	Und	13	R$ 0,99	R$ 12,87			
94		Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8.	Und	5	R$ 21,74	R$ 108,70			
95		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g.	Und	7	R$ 8,80	R$ 61,60			
96		Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.	UND	2	R$ 80,26	R$ 160,52			
97		Grampeador de pressão 106 tipo rocama.	Und	2	R$ 24,25	R$ 48,50			
98		Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000 unidades.	Cx	20	R$ 3,40	R$ 68,00			
99		Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	Cx	10	R$ 9,00	R$ 90,00			
100		Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades.	Cx	10	R$ 3,40	R$ 34,00			
101		Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	Pct	10	R$ 7,50	R$ 75,00			

102		Laço fácil 17x34cm cores diversas	Und	40	R$ 1,50	R$ 60,00			
103		Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	Pot	530	R$ 0,95	R$ 503,50			
104		Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Cx	2	R$ 29,30	R$ 58,60			
105		Lapis preto tecnico 6b	UND	0	R$ 0,59	R$ 0,00			
106		Lapis de cor grande, caixa com 12 cores.	Cx	250	R$ 2,77	R$ 692,50			
107		Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior.	Und	20	R$ 3,00	R$ 60,00			
108		Livro ata 100 folhas c/ numeração	Und	154	R$ 9,98	R$ 1.536,92			
109		Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	Und	60	R$ 17,47	R$ 1.048,20			
110		Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	Und	5	R$ 8,10	R$ 40,50			
111		Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	Cx	1171	R$ 2,76	R$ 3.231,96			
112		Molhador de dedos 12 gramas	Und	55	R$ 1,50	R$ 82,50			
113		Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	UND	250	R$ 4,05	R$ 1.012,50			
114		Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips	Und	65	R$ 7,80	R$ 507,00			
115		Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	Pct	713	R$ 2,99	R$ 2.131,87			
116		Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	Pct	705	R$ 2,42	R$ 1.706,10			
117		Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	Res	3	R$ 48,18	R$ 144,54			
118		Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	Und	900	R$ 0,62	R$ 558,00			
119		Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	Cx	9	R$ 26,00	R$ 234,00			
120		Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades.	PCT	542	R$ 12,84	R$ 6.959,28			
121		Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades.	Pct	630	R$ 18,27	R$ 11.510,10			
122		Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	Und	115	R$ 0,87	R$ 100,05			
123		Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	9	R$ 59,49	R$ 535,41			

124		Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	7	R$ 39,50	R$ 276,50			
125		Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	10	R$ 61,90	R$ 619,00			
126		Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	Rol	411	R$ 47,00	R$ 19.317,00			
127		Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	Rol	12	R$ 31,00	R$ 372,00			
128		Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	Und	850	R$ 0,85	R$ 722,50			
129		Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	Rol	155	R$ 42,24	R$ 6.547,20			
130		Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	Und	400	R$ 0,99	R$ 396,00			
131		Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	Pct	110	R$ 21,95	R$ 2.414,50			
132		Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	PCT	3	R$ 26,86	R$ 80,58			
133		Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	Und	300	R$ 0,20	R$ 60,00			
134		Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2.	Res	270	R$ 23,33	R$ 6.299,10			
135		Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Cx	3	R$ 183,28	R$ 549,84			
136		Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	Pct	362	R$ 11,80	R$ 4.271,60			
137		Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	Und	130	R$ 9,35	R$ 1.215,50			
138		Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	Und	145	R$ 9,48	R$ 1.374,60			
139		Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza.	Und	95	R$ 9,80	R$ 931,00			
140		Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	Und	50	R$ 2,00	R$ 100,00			
141		Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido.	Und	225	R$ 3,83	R$ 861,75			
142		Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	Und	150	R$ 2,61	R$ 391,50			
143		Pasta com elástico larga em polipropileno transparentemedidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	Und	130	R$ 3,64	R$ 473,20			
144		Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	Und	65	R$ 15,20	R$ 988,00			
145		Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	Cx	41	R$ 79,96	R$ 3.278,36			
146		Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R$ 5,70	R$ 57,00			
147		Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação. Formato 243x333mmm. 4 Colchetes	UND	56	R$ 9,80	R$ 548,80			
148		Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	25	R$ 17,50	R$ 437,50			
149		Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	36	R$ 19,50	R$ 702,00			
150		Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	10	R$ 24,67	R$ 246,70			
151		Percevejo cx c/ 100 unidades	Cx	10	R$ 1,88	R$ 18,80			
152		Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas.	UND	5	R$ 51,10	R$ 255,50			
153		Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Cart	165	R$ 5,80	R$ 957,00			
154		Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Cart	152	R$ 4,90	R$ 744,80			
155		Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	Und	40	R$ 10,30	R$ 412,00			
156		Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	Und	2	R$ 14,80	R$ 29,60			
157		Pincel escolar chato nº 0 ao 22.	Und	1040	R$ 1,20	R$ 1.248,00			
158		Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	Cx	171	R$ 13,00	R$ 2.223,00			
159		Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia.	Cx	742	R$ 18,98	R$ 14.083,16			
160		Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	Und	113	R$ 15,70	R$ 1.774,10			
161		Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	Und	115	R$ 9,00	R$ 1.035,00			
162		Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und	Pct	11	R$ 55,30	R$ 608,30			
163		Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	Und	5	R$ 3,90	R$ 19,50			
164		Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	Und	105	R$ 9,75	R$ 1.023,75			
165		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	45	R$ 3,65	R$ 164,25			
166		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	33	R$ 6,99	R$ 230,67			

167		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	33	R$ 10,99	R$ 362,67			
168		Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	UND	50	R$ 4,80	R$ 240,00			
169		Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, Medidas: 2,00cm x 1,20 cm	Und	12	R$ 470,00	R$ 5.640,00			
170		Refil de feltro para apagador de quadro branco	Und	20	R$ 4,75	R$ 95,00			
171		Regua de madeira 1mt p/ desenho	Und	0	R$ 8,00	R$ 0,00			
172		Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Und	162	R$ 0,60	R$ 97,20			
173		Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	UND	27	R$ 65,00	R$ 1.755,00			
174		Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a informar no ato da compra	UND	40	R$ 3,35	R$ 134,00			
175		Tesoura de picotar grande	Und	11	R$ 26,70	R$ 293,70			
176		Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	Und	157	R$ 1,61	R$ 252,77			
177		Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial.	Und	5	R$ 4,10	R$ 20,50			

178		Tinta a óleo para carimbo numerdaor sequencial cor preta	UND	12	R$ 2,90	R$ 34,80			
179		Tinta guache 250ml diversas cores	Und	1560	R$ 2,90	R$ 4.524,00			
180		Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	Und	55	R$ 1,55	R$ 85,25			
181		Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml.	Und	50	R$ 5,60	R$ 280,00			
182		Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml.	Und	330	R$ 2,80	R$ 924,00			
183		Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml.	Und	510	R$ 13,49	R$ 6.879,90			
184		Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada.	Cx	10025	R$ 19,05	R$ 190.976,25			
185		Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	Mts	1250	R$ 1,07	R$ 1.337,50			
186		Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	Cx	11	R$ 5,00	R$ 55,00			
187		Etiqueta Adesiva, Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades.	und	20	R$ 6,52	R$ 130,40			
188		Rolo de etiquetas auto adesivas, tipo bolinhas, tamanho 1,1 cm - rolo com 5.000 etiquietas	und	10	R$ 18,72	R$ 187,20			
189		Rolo para ploter	und	5	R$ 70,00	R$ 350,00			
190		Urna Caixa De Acrílico Sorteio 15 Cm X 15 Cm – Basic, para uso com cadeado	und	1	R$ 65,00	R$ 65,00			
								Valor total:	R$ 410.015,59

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL

Justificativa Suscinta: A aquisição e fornecimento de próteses dentárias são medidas fundamentais para promover a saúde bucal e melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Esta iniciativa visa atender às necessidades específicas de indivíduos que necessitam de reabilitação oral, proporcionando-lhes funcionalidade e estética. Ao investir na aquisição e distribuição de próteses dentárias, buscamos contribuir para a reintegração social, elevar a autoestima e permitir a participação plena na sociedade. Isso é crucial para promover a saúde bucal preventiva, prevenir complicações associadas à ausência de dentes e garantir que todos tenham acesso a condições dignas de saúde e bem-estar.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares	SERV	358	R$ 452,39	R$ 161.955,62	Médio	20/02/2026	Não
2		Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares	SERV	154	R$ 515,35	R$ 79.363,90			
								Valor total:	R$ 241.319,52

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de lixeiras é uma medida indispensável para promover a organização, limpeza e sustentabilidade em espaços públicos. Esta iniciativa visa proporcionar meios adequados para a coleta e descarte de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a manutenção da higiene urbana. Ao investir na aquisição de lixeiras, buscamos incentivar a prática da coleta seletiva, reduzir a poluição visual e garantir a disposição correta dos resíduos sólidos. Isso é crucial para criar uma cidade mais limpa, consciente ambientalmente e agradável para os cidadãos, promovendo a participação ativa da comunidade na preservação do espaço público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg	Und.	112	R$ 1.490,00	R$ 166.880,00	Baixo	05/06/2026	Não

2		Kit com 5 lixeiras plásticas 50 litros cada, sendo: 1azul, 1 verde, 1 vermelha, 1 marrom, 1 amarela e 5 adesivos de identificação do material a ser coletado.	Und.	75	R$ 550,00	R$ 41.250,00			
								Valor total:	R$ 208.130,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de móveis e eletrodomésticos é essencial para equipar ambientes municipais, proporcionando condições adequadas para o funcionamento eficiente de diferentes setores. Esta medida visa criar espaços de trabalho confortáveis e funcionais, contribuindo para a otimização de tarefas diárias e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo, melhorar a infraestrutura e garantir o bem-estar dos servidores municipais. Isso é crucial para promover a eficiência operacional, criar condições favoráveis para o desempenho das atividades diárias e fortalecer a prestação de serviços públicos de qualidade aos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Prateleira para guarda de arquivos contendo 5 repartições em MDF – BP 18mm	Und.	25	R$ 468,00	R$ 11.700,00			
2		Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP	Und.	37	R$ 475,00	R$ 17.575,00			
3		Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa	Und.	35	R$ 639,00	R$ 22.365,00			
4		Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em madeira MDP	Und.	3	R$ 331,72	R$ 995,16			
5		Mesa de trabalho com tampo em "L"	Und.	4	R$ 899,00	R$ 3.596,00			
6		Mesa para cozinha 4 lugares	Und.	11	R$ 700,00	R$ 7.700,00			
7		Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Und.	72	R$ 139,00	R$ 10.008,00			
8		Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP	Und.	23	R$ 326,80	R$ 7.516,40			
9		Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP	Und.	1	R$ 2.984,00	R$ 2.984,00			
10		Suporte para CPU simples em MDF	Und.	8	R$ 60,00	R$ 480,00			
11		Longarina plástica 4 lugares	Und.	35	R$ 466,00	R$ 16.310,00			
12	4.4.90.52	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica	Und.	24	R$ 113,00	R$ 2.712,00	Baixo	20/05/2026	Não
13		Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	Und.	16	R$ 123,00	R$ 1.968,00			
14		Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades	Und.	2	R$ 167,00	R$ 334,00			
15		Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente	Und.	18	R$ 670,00	R$ 12.060,00			
16		Microondas - mínimo 30L display digital	Und.	12	R$ 660,00	R$ 7.920,00			
17		Tanquinho semiautomático 10kg	Und.	3	R$ 443,00	R$ 1.329,00			
18		Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121	Und.	7	R$ 1.290,00	R$ 9.030,00			
19		Ventilador de parede, potência mínima de 130w	Und.	15	R$ 168,00	R$ 2.520,00			
20		Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas	Und.	5	R$ 3.525,00	R$ 17.625,00			
21		Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	Und.	5	R$ 710,00	R$ 3.550,00			
22		Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Und.	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00			
23		Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Und.	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00			
24		Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros	Und.	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00			
25		Armário aéreo 3 Portas	Und.	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00			
26		Colchão solteiro espuma Densidade 45	Und.	14	R$ 420,00	R$ 5.880,00			
27		Sofá-cama 3 Lugares Casal	Und.	0	R$ 1.086,75	R$ 0,00			
28		Aspirador de pó e água	Und.	8	R$ 335,00	R$ 2.680,00			
29		Lavadora de Alta Pressão	Und.	10	R$ 1.480,00	R$ 14.800,00			
30		Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Und.	6	R$ 145,00	R$ 870,00			
31		Espremedor de frutas industrial inox	Und.	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00			
32		Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Und.	1	R$ 210,00	R$ 210,00			
33		Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares	Und.	1	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00			
34		TV LED 43" - SMART TV - FULL HD	Und.	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00			
35		TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL	Und.	4	R$ 154,00	R$ 616,00			
36		TELEFONE COM FIO	Und.	15	R$ 61,00	R$ 915,00			
37		FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 6 bocas	Und.	2	R$ 1.954,88	R$ 3.909,76			
38		Poltrona para escritório diretor classic	Und.	10	R$ 438,90	R$ 4.389,00			
39		MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70 CM	Und.	26	R$ 99,90	R$ 2.597,40			
40		Cadeira Plástica com Braço - Branca	Und.	50	R$ 50,80	R$ 2.540,00			
41		PENTEADEIRA COM ESPELHO E LUZ DE LED BRANCA	Und.	1	R$ 550,00	R$ 550,00			
								Valor total:	R$ 224.177,72

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS

Justificativa Suscinta: A prestação de serviços de capacitação e palestras é fundamental para aprimorar o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores municipais. Esta medida visa proporcionar oportunidades de aprendizado, atualização e aquisição de novas habilidades, contribuindo para

a excelência na execução das atividades laborais. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos fortalecer as competências dos servidores municipais, promover a inovação, e assegurar a oferta de serviços públicos de alta qualidade à comunidade. Isso é crucial para elevar a eficiência operacional, promover a satisfação e engajamento dos colaboradores, e alinhar a administração municipal às demandas contemporâneas, garantindo a excelência no atendimento aos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os servidores públicos.	serv	105		R$ 0,00	Médio	25/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de material gráfico é essencial para fortalecer as ações de comunicação e divulgação, promovendo transparência e informação eficiente à comunidade. Esta medida visa garantir a disponibilidade de materiais impressos, como folhetos, cartazes e panfletos, fundamentais para disseminar informações sobre serviços, programas e eventos municipais. Ao investir na aquisição desse material gráfico, buscamos ampliar o alcance das iniciativas municipais, fomentar a participação cidadã e fortalecer a identidade visual da administração pública. Isso é crucial para estabelecer uma comunicação efetiva, proporcionar clareza sobre as ações do governo e promover o engajamento ativo da população nas atividades e decisões que impactam a comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 500 NOTAS	CAIXA	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00			
2		BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PATRULHA MECANIZADA	BLOCO 50X3	30	R$ 20,00	R$ 600,00			
3	3.3.90.30	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU MATERIAL 10X15	BLOCO 50X2	0	R$ 3,20	R$ 0,00	Baixo	20/06/2026	Não
4		BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO	BLOCO 50X3	20	R$ 20,00	R$ 400,00			
5		Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B1, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 23 cm X 10cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo.	BLOCO	200	R$ 2,64	R$ 528,00			
6		Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B2, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 23 cm X 10 cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo.	BLOCO	150	R$ 3,75	R$ 562,50			
7		carteirinha vacinação adulto	Und.	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00			
8		carteirinha vacinação menino/menina	Und.	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00			
9		cartão retorno em cartolina branca 150/m2, tamanho 11,5x8,5 cm, impressão nas duas faces na cor preta conforme modelo.	Und.	1500	R$ 0,49	R$ 735,00			
10		Carteirinha de acompanhamento de gestante	Und.	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00			
11		Carimbo automático	Und.	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00			
12		Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta Ecológico Com Caneta Ecológica. "arte será indicada no ato da compra"	Und.	500	R$ 13,69	R$ 6.845,00			
								Valor total:	R$ 25.567,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de material hidráulico é indispensável para assegurar a manutenção eficiente das redes de água e saneamento do município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de peças e componentes necessários para reparos, ampliações e conservação das instalações hidráulicas municipais. Ao investir na aquisição desse material, buscamos promover a eficácia operacional, reduzir o risco de vazamentos e danos nas redes, e assegurar o fornecimento contínuo de água potável à comunidade. Isso é crucial para preservar a infraestrutura hídrica, garantir a segurança do abastecimento e contribuir para a qualidade de vida da população, promovendo a sustentabilidade e eficiência no sistema de água do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO PVC PBA NBR 5647 CLASSE 12 PB JEI – DN 50 DE 60 MM	Und.	900	R$ 104,90	R$ 94.410,00	Médio	21/03/2026	Não
2	3.3.90.30	TUBO PVC MARROM NBR 5648 PB SOLDÁVEL – DN 32 DE 40MM	Und.	500	R$ 54,90	R$ 27.450,00			
3	3.3.90.30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 20.000 L.	Und.	6	R$ 8.900,00	R$ 53.400,00			
4	3.3.90.30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 15.000 L.	Und.	0	R$ 11.900,00	R$ 0,00			
5	3.3.90.30	CAP PVC JE DN 50 DE 60MM PBA CB	Und.	150	R$ 16,90	R$ 2.535,00			
6	3.3.90.30	CAP PVC JE DN 32 DE 40MM PBA CB	Und.	100	R$ 6,90	R$ 690,00			
7	3.3.90.30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	Und.	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00			
8	3.3.90.30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 32 /40MM	Und.	150	R$ 24,90	R$ 3.735,00			
9	3.3.90.30	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	Und.	120	R$ 19,90	R$ 2.388,00			
10	3.3.90.30	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 32 / 40MM	Und.	50	R$ 4,50	R$ 225,00			
11	3.3.90.30	TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und.	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00			
12	3.3.90.30	TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 40MM	Und.	50	R$ 6,70	R$ 335,00			
								Valor total:	R$ 193.888,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Justificativa Suscinta: A prestação de serviços de perfuração de poços artesianos é uma medida crucial para viabilizar o acesso à água potável em áreas rurais, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida e saúde da população. Esta iniciativa busca atender às necessidades de comunidades que enfrentam desafios no acesso a fontes seguras de água, proporcionando soluções sustentáveis para o abastecimento hídrico. Ao investir na perfuração de poços artesianos para o projeto de saneamento rural, visamos promover a segurança hídrica, reduzir doenças relacionadas à água e elevar a qualidade de vida dos residentes nessas regiões. Isso é crucial para garantir o acesso universal à água potável, fortalecendo a infraestrutura básica e promovendo condições dignas de habitação nas áreas rurais do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	SER	2	R$ 85.000,00	R$ 170.000,00	Médio	05/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 170.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

Justificativa Suscinta: A contratação de um jornal de circulação regional é fundamental para ampliar a divulgação de informações relevantes sobre as ações e serviços municipais. Esta medida visa alcançar uma audiência mais abrangente, garantindo que notícias e comunicados cheguem a um público diversificado dentro da região. Ao investir na contratação desse jornal, buscamos fortalecer a comunicação institucional, promover a transparência das atividades municipais e incentivar a participação da comunidade nas decisões locais. Isso é crucial para construir uma relação sólida entre a administração municipal e os cidadãos, fomentando o engajamento e a conscientização sobre as iniciativas que impactam a comunidade regional.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	MÊS	6	R$ 1.875,00	R$ 11.250,00	Médio	01/02/2026	Não
								Valor total:	R$ 11.250,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Justificativa Suscinta: A contratação de um Diário Oficial do Município é essencial para garantir a publicidade oficial e transparente dos atos administrativos, cumprindo rigorosamente as exigências legais. Esta medida visa assegurar que informações relevantes, como decretos, editais, licitações e nomeações, sejam amplamente divulgadas de forma acessível à comunidade. Ao investir na contratação desse serviço, buscamos cumprir os princípios da legalidade e transparência, proporcionando à população o conhecimento necessário sobre as decisões e ações da administração municipal. Isso é crucial para fortalecer a confiança na gestão pública, garantindo que as informações oficiais estejam disponíveis de maneira clara e acessível a todos os interessados no desenvolvimento do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	MÊS	12	R$ 1.875,00	R$ 22.500,00	Alto	08/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 22.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de licenciamento de um sistema de processo digital é imperativa para modernizar e otimizar a gestão documental e processual do município. Esta medida visa proporcionar eficiência na tramitação de documentos, agilizando os processos internos e promovendo a sustentabilidade por meio da redução do uso de papel. Ao investir no licenciamento desse sistema, buscamos aprimorar a organização, segurança e acessibilidade das informações, contribuindo para a modernização da administração municipal. Isso é crucial para aumentar a eficiência operacional, proporcionar atendimento ágil aos cidadãos e alinhar a gestão pública às práticas inovadoras, garantindo uma administração mais eficaz e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	CONTRATAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL	SER	1140	R$ 41,00	R$ 46.740,00	Médio	15/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 46.740,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais veterinários é fundamental para garantir o cuidado adequado e a saúde dos animais sob responsabilidade do município. Esta medida visa assegurar a disponibilidade de insumos necessários para tratamentos, procedimentos e prevenção de doenças nos animais assistidos por programas municipais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover o bem-estar animal, garantir a integridade dos serviços veterinários prestados e cumprir com responsabilidade as obrigações éticas e legais relacionadas ao manejo e cuidado dos animais. Isso é crucial para fortalecer a gestão municipal na área veterinária, contribuindo para a saúde pública e o respeito ao direito dos animais no âmbito do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1.20 MM 18G(CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00			
2	3.3.90.30	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8MM 21G, (CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00			
3	3.3.90.30	AGULHA EM "S". COM 11 CM.	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00			
4	3.3.90.30	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM FRASCO COM 1.000 ML.	UND	35	R$ 15,00	R$ 525,00	Médio	19/05/2026	Não
5	3.3.90.30	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 OU 2, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM COM AGULHA DE ½ DE CÍRCULO, CILÍNDRICA DE 5 CM. ESTÉRIL.	UND	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00			
6	3.3.90.30	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1.000 ML	UND	5	R$ 100,00	R$ 500,00			
7	3.3.90.30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX P, M, G, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R$ 35,00	R$ 350,00			
8	3.3.90.30	SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, 10 ML E 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL	UND	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00			
9	3.3.90.30	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0G/100 ML) FRASCO COM 1.000ML,	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00			
10	3.3.90.30	BOLSA P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE. CONTÉM 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA - 1 PARA COLETA DE 450ML DE SANGUE TOTAL.	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00			
11	3.3.90.30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV Nº 18 (JELCO), DESCARTÁVEL.	UND	5	R$ 110,00	R$ 550,00			
12	3.3.90.30	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO, **CAIXA COM 100 UNIDADES.**	CX	2	R$ 65,00	R$ 130,00			
13	3.3.90.30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL.	UND	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00			

14	3.3.90.30	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GR. 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	10	R$ 35,00	R$ 350,00			
15	3.3.90.30	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (1,8 M EM REPOUSO)	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00			
16	3.3.90.30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,MEDINDO APROX 10 CM X 4,5 M	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00			
17	3.3.90.30	FIO DE ALGODÃO N° 0 E 000 PARA SUTURA, 100 % ALGODÃO	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00			
18	3.3.90.30	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00			
19	3.3.90.30	ESTOJO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX 20X10X5	UND	2	R$ 210,90	R$ 421,80			
20	3.3.90.30	CUBAS RIM AUTOCLAVAVEIS 26X12 750 ML	UND	0	R$ 67,00	R$ 0,00			
21	3.3.90.30	PINÇAS KELLY RETA - 14 CM	UND	4	R$ 47,25	R$ 189,00			
22	3.3.90.30	PINÇAS KELLY RETA - 16 CM	UND	4	R$ 34,55	R$ 138,20			
23	3.3.90.30	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM	UND	0	R$ 33,50	R$ 0,00			
24	3.3.90.30	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM	UND	0	R$ 55,37	R$ 0,00			
25	3.3.90.30	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	5	R$ 53,95	R$ 269,75			
26	3.3.90.30	CABOS DE BISTURI Nº 04	UND	0	R$ 14,41	R$ 0,00			
27	3.3.90.30	SERRA PARA CORTAR OSSO COM LAMINAS	UND	1	R$ 195,97	R$ 195,97			
28	3.3.90.30	TESOURA RETA FINA/ROMBA 15CM	UND	1	R$ 41,00	R$ 41,00			
29	3.3.90.30	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UND	1	R$ 55,00	R$ 55,00			
30	3.3.90.30	PINÇA ANATOMICA 18CM	UND	1	R$ 26,53	R$ 26,53			
31	3.3.90.30	FIO DE NYLON 3 - 0 COM AGULHA	CX	10	R$ 46,81	R$ 468,10			

32	3.3.90.30	AGULHA 25X7	CX	2	R$ 27,90	R$ 55,80			
33	3.3.90.30	AGULHA 25X8	CX	2	R$ 23,00	R$ 46,00			
34	3.3.90.30	AGULHA 40X12	CX	2	R$ 16,83	R$ 33,66			
35	3.3.90.30	SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL	CX	0	R$ 33,90	R$ 0,00			
36	3.3.90.30	ANESTÉSICO - XILASINA 2% FRASCO COM 50 ML	FRASCO	30	R$ 20,00	R$ 600,00			
37	3.3.90.30	CETAMINA10% FRASCO COM 50 ML	FRASCO	5	R$ 184,27	R$ 921,35			
38	3.3.90.30	ANTIBIÓTICO - AGEMOXI INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	20	R$ 34,69	R$ 693,80			
39	3.3.90.30	ANALGÉSICO - DIPIRONA 50% FRASCO - AMPOLA COM 50ML	FRASCO	20	R$ 13,49	R$ 269,80			
40	3.3.90.30	ANTIFLAMATÓRIO DEXAMETASONA FRASCO AMPOLA COM 10 ML	FRASCO	20	R$ 32,00	R$ 640,00			
41	3.3.90.30	FORMOL 10%	FRASCO	6	R$ 4,50	R$ 27,00			
42	3.3.90.30	CLORETO DE POTÁSSIO 19% - AMPOLAS CX COM 200 AMP	CX	3	R$ 227,95	R$ 683,85			
								Valor total:	R$ 18.881,61

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM EMAIL CORPORATIVO

Justificativa Suscinta: A aquisição de licenças da plataforma Office com email corporativo é essencial para promover a eficiência e colaboração no ambiente de trabalho municipal. Esta medida visa fornecer ferramentas de produtividade, como processadores de texto, planilhas e email, garantindo a padronização e segurança no compartilhamento de informações. Ao investir nessas licenças, buscamos modernizar a infraestrutura tecnológica, facilitar a comunicação interna e externa, além de proporcionar uma plataforma integrada para otimização das atividades administrativas. Isso é crucial para promover a eficácia operacional, garantir a segurança das comunicações e elevar a produtividade dos servidores municipais, contribuindo para uma administração mais eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	ser	0	R$ 117.667,20	R$ 0,00	Médio	15/02/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PPRA-PCMSO-LTCAT

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é imprescindível para promover um ambiente laboral seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras. Esta medida visa atender às exigências legais, identificar e controlar riscos ocupacionais, preservar a saúde dos colaboradores e fornecer subsídios para o planejamento de ações preventivas. Ao investir na contratação dessa empresa, buscamos assegurar a integridade física e mental dos servidores municipais, bem como fortalecer o cumprimento das normativas trabalhistas e previdenciárias. Isso é crucial para promover um ambiente de trabalho saudável, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e cumprir com responsabilidade as obrigações legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho no âmbito municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	ELABORAÇÃO DE PPRA	SER	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	Médio	15/03/2026	Não
2	3.3.90.39	ELABORAÇÃO DE PCMSO	SER	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00			
3	3.3.90.39	ELABORAÇÃO LTCAT	SER	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00			
								Valor total:	R$ 16.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPI'S, E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DEENDEMIAS – ACE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDIRITUBA

Justificativa Suscinta: A aquisição de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos profissionais para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fundamental para garantir a segurança, identificação e eficiência desses profissionais em suas atividades essenciais para a saúde pública. Esta medida visa assegurar condições adequadas de trabalho, promover a visibilidade e reconhecimento desses agentes, além de contribuir para a prevenção de riscos ocupacionais. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos fortalecer a atuação dos ACS e ACE, melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, e zelar pela saúde e segurança desses profissionais que desempenham um papel crucial na promoção da saúde e no controle de endemias no município. Isso é crucial para a eficácia das ações de saúde preventiva e o bem-estar da

população local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
3	3.3.90.30	Bota de segurança , modelo coturno, de couroou courino, impermeável, cano longo de altura média de 27 cm, preta com palmilha antimicróbios, solado de borracha antiderrapante e fechaneto frontal com cadarço, tamanhos 35 ao 42	Und.	75	R$ 87,90	R$ 6.592,50		15/02/2026	
4	3.3.90.30	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA COR AZULMARINHOPARAACS E ACE - TAMANHOS P, M, G e GG	Und.	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00			
6	3.3.90.30	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE máxima proteção FPU50+.	Und.	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00			
8	3.3.90.30	COLETE DE BRIM: Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão..	Und.	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00			
10	3.3.90.30	BOLSA EM LONA: Cor Azul marinho, impermeável, fio 10 para os agentes comunitários de saúde, com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento.	Und.	50	R$ 78,90	R$ 3.945,00			
13	3.3.90.30	CAMISAS MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV	Und.	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00			
15	3.3.90.30	CAMISAS DE MANGA CURTA	Und.	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00			
17	3.3.90.30	Jaqueta térmica forrada	Und.	50	R$ 133,90	R$ 6.695,00			

20	3.3.90.30	Luva multiuso para proteção contra agentes químicos e mecanismos, confeccionado em latex, anatômica , antiderrapantena palma da mão e dedos, tamanhos P,M e G.	PAR	50	R$ 7,05	R$ 352,50			
21	3.3.90.30	Luva nitrílica para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, resistentes à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamentoe à perfuraçao por punção , tamanhos P,M e G.	PAR	50	R$ 8,86	R$ 443,00			
22	3.3.90.30	Luva de segurança com 5 dedos , em couro tipo vaquetaflor, com reforçoexternoentre o polegar e o indicador, com elásticono dorsodo punho tipo petroleiro e com certificado de aprovação pelo MEC	PAR	50	R$ 18,99	R$ 949,50			
								Valor total:	R$ 30.357,50

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água é essencial para garantir a qualidade e segurança do abastecimento hídrico no município. Esta medida visa assegurar a remoção de impurezas, sedimentos e micro-organismos que possam comprometer a potabilidade da água armazenada. Ao investir nesse serviço, buscamos promover a saúde pública, prevenir a contaminação da água por agentes patogênicos e garantir o fornecimento de água de qualidade para a população. Isso é crucial para atender às normas sanitárias, preservar a saúde da comunidade e fortalecer as condições de saneamento básico no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	Serv	59	R$ 99,00	R$ 5.841,00	Alto	01/03/2026	Não
2		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	Serv	71	R$ 33,00	R$ 2.343,00			
3		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 15.000 litros	Serv	3	R$ 100,00	R$ 300,00			
4		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 30.000 litros	Serv	3	R$ 110,00	R$ 330,00			
5		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 36.000 litros	Serv	3	R$ 160,00	R$ 480,00			
								Valor total:	R$ 5.841,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

Justificativa Suscinta: A aquisição desses materiais visa enriquecer e diversificar as atividades oferecidas, promovendo a reabilitação psicossocial e o bem-estar dos usuários. Esta medida visa prover os insumos necessários para a realização de atividades artísticas, culturais e recreativas, contribuindo para desenvolvimento de habilidades. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos proporcionar um ambiente mais acolhedor. Isso é crucial para potencializar o convívio social das pessoas atendidas pelos serviços.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.30	Balde de encaixe e potes para empilhar em material plástico	Und.	28	R$ 36,18	R$ 1.013,04			
2	3.3.90.30	Balde didática com peças para encaixe de material plástico resistente, de cores variadas	Und.	28	R$ 42,79	R$ 1.198,12			
3	3.3.90.30	Baralho confeccionado em material plástico	Und.	30	R$ 13,99	R$ 419,70			
4	3.3.90.30	Blocos para encaixe didáticos de diversos modelos e cores	Und.	28	R$ 29,99	R$ 839,72			
5	3.3.90.30	Bola de futebol 68-70 cm	Und.	26	R$ 19,99	R$ 519,74			
6	3.3.90.30	Bola de pingue-pongue	Und.	30	R$ 1,20	R$ 36,00			
7	3.3.90.30	Bola de tênis	Und.	10	R$ 2,99	R$ 29,90			
8	3.3.90.30	Bola de vôlei	Und.	16	R$ 13,49	R$ 215,84			
9	3.3.90.30	Cadeira de plástico infantil	Und.	50	R$ 19,99	R$ 999,50			
10	3.3.90.30	Carrinho de plástico estilo caçamba de tamanho grande	Und.	26	R$ 24,46	R$ 635,96			
11	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho grande	Und.	20	R$ 16,99	R$ 339,80			

12	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho médio	Und.	40	R$ 6,69	R$ 267,60			
13	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho pequeno	Und.	20	R$ 6,29	R$ 125,80			
14	3.3.90.30	Casinha didática kids para encaixe de objetos em plástico, contendo uma casinha e 05 peças de encaixe, medindo 25 x 25 x 21 , de cores variadas	Und.	20	R$ 54,89	R$ 1.097,80			
15	3.3.90.30	Coleção de bonecas gêmeas babys de material vinil, 22 cm cada, com roupas de cores variadas	Und.	28	R$ 34,90	R$ 977,20			
16	3.3.90.30	Corda em sisal cabo em madeira ou plástico	Und.	40	R$ 2,88	R$ 115,20			
17	3.3.90.30	Jogo "Banco Imobiliário"	Und.	11	R$ 94,90	R$ 1.043,90			
18	3.3.90.30	Jogo "Caixa registradora"	Und.	11	R$ 99,90	R$ 1.098,90			
19	3.3.90.30	Jogo "Cubo entrelaçado"	Und.	11	R$ 4,99	R$ 54,89			
20	3.3.90.30	Jogo "Dominó" em plástico	Und.	27	R$ 3,76	R$ 101,52			
21	3.3.90.30	Jogo "Médico" (maleta)	Und.	11	R$ 16,90	R$ 185,90			
22	3.3.90.30	Jogo "Puxa puxa batatinha"	Und.	9	R$ 46,69	R$ 420,21			
23	3.3.90.30	Jogo "Batalha Naval"	Und.	7	R$ 12,15	R$ 85,05			
24	3.3.90.30	Jogo de Boliche infantil contando 06 pinos e 02 bolas de plástico, tamanho grande	Und.	13	R$ 17,89	R$ 232,57			
25	3.3.90.30	Jogo de dardos coloridos de material plástico, contendo um lança dardos e quatro dardos de cores variadas	Und.	4	R$ 24,65	R$ 98,60			
26	3.3.90.30	Jogo de encaixes monta-blocos com no mínimo 50 peças	Und.	18	R$ 65,87	R$ 1.185,66			
27	3.3.90.30	Jogo do Bingo com 48 cartelas, 90 pedras plásticas e dispenser de bolinhas giratório	Und.	14	R$ 21,49	R$ 300,86			
28	3.3.90.30	Jogo UNO	Und.	30	R$ 5,49	R$ 164,70			
29	3.3.90.30	Kit cozinha "Samba Cooking" com 03 panelas e 03 utensílios em material plástico	Und.	28	R$ 20,28	R$ 567,84			
30	3.3.90.30	Kit crec-crec salada de frutas, contendo 01 faca grande, 01 abacaxi, 01 morango, 01 melancia, 02 bananas, 02 garfos, 02 facas, 02 pratos, 02 caixas cartonadas, 02 toalhas cartonadas, em material plástico	Und.	22	R$ 11,29	R$ 248,38			
31	3.3.90.30	Kit de cozinha com alimentos, frutas, de cores variadas e em material plástico	Und.	4	R$ 29,90	R$ 119,60			
32	3.3.90.30	Kit de ferramentas	Und.	20	R$ 19,91	R$ 398,20			
33	3.3.90.30	Kit de limpeza infantil composto de rodo e vassoura com cabos de plástico	Und.	18	R$ 13,39	R$ 241,02			
34	3.3.90.30	Kit de louças e utensílios para comida : panela, talheres, pratos, em material plástico em cores variadas	Und.	16	R$ 5,77	R$ 92,32			
35	3.3.90.30	Kit Mini Dinheiro de brinquedo de papel	Und.	12	R$ 2,09	R$ 25,08			
36	3.3.90.30	Massinhas de modelas com moldes, atóxicas e de cores variadas	Und.	70	R$ 24,99	R$ 1.749,30			
37	3.3.90.30	Mesa de plástico infantil	Und.	12	R$ 36,89	R$ 442,68			
38	3.3.90.30	Pega Vareta	Und.	16	R$ 3,90	R$ 62,40			
39	3.3.90.30	Quadro-negro para desenho medindo 60 x 40 cm	Und.	8	R$ 15,40	R$ 123,20			
40	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 100 peças	Und.	13	R$ 9,30	R$ 120,90			
41	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 20 peças	Und.	18	R$ 8,69	R$ 156,42			
42	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 40 peças	Und.	18	R$ 8,29	R$ 149,22			
43	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 60 peças	Und.	18	R$ 12,49	R$ 224,82			
45	3.3.90.30	Cubos Educativos	Und.	14	R$ 139,60	R$ 1.954,40			
46	3.3.90.30	Jogo da Memoria Contando de 1 a 10	Und.	22	R$ 40,70	R$ 895,40			
47	3.3.90.30	Dominó das Frutas	Und.	12	R$ 47,44	R$ 569,28			
48	3.3.90.30	Dominó comum	Und.	12	R$ 15,80	R$ 189,60			
49	3.3.90.30	Alfabeto Sibálico	Und.	2	R$ 109,98	R$ 219,96			
50	3.3.90.30	Cubo Grande Vogais	Und.	2	R$ 59,80	R$ 119,60			
51	3.3.90.30	Kit Quebra Cabeça de madeira animais e filhotes	Und.	12	R$ 39,80	R$ 477,60			
52	3.3.90.30	Memoria de alfabetização	Und.	2	R$ 55,32	R$ 110,64			
53	3.3.90.30	Cai cai Popo	Und.	7	R$ 114,04	R$ 798,28	Baixo	01/03/2026	Não
54	3.3.90.30	Sequencia lógica animais	Und.	2	R$ 59,80	R$ 119,60			
55	3.3.90.30	Domino das frase	Und.	2	R$ 47,44	R$ 94,88			
56	3.3.90.30	Escala cuisenaire	Und.	2	R$ 188,14	R$ 376,28			
57	3.3.90.30	Mesa Educativa Madeira	Und.	7	R$ 139,80	R$ 978,60			
58	3.3.90.30	Cadeira de Madeira pequena	Und.	28	R$ 40,00	R$ 1.120,00			
59	3.3.90.30	Espelho grande com moldura	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00			

60	3.3.90.30	Tapete tatame de chão	Und.	52	R$ 170,00	R$ 8.840,00			

61	3.3.90.30	Circuito Psicomotor Pule e Vire	Und.	7	R$ 350,00	R$ 2.450,00			
62	3.3.90.30	Circuito Cognotivo Pé e Mão	Und.	2	R$ 400,00	R$ 800,00			
63	3.3.90.30	Kit Cubos Educativos Matemático	Und.	2	R$ 59,80	R$ 119,60			
64	3.3.90.30	Kit Cubos Ativo	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00			
65	3.3.90.30	Circuito Transito	Und.	2	R$ 230,00	R$ 460,00			
66	3.3.90.30	Circuito Corrida de Aviões	Und.	2	R$ 193,00	R$ 386,00			
67	3.3.90.30	Dismat Rola e Bola	Und.	2	R$ 127,00	R$ 254,00			
68	3.3.90.30	Livro Sensorial	Und.	12	R$ 80,00	R$ 960,00			
69	3.3.90.30	Animais	Und.	2	R$ 23,98	R$ 47,96			
70	3.3.90.30	Tatame de EVA grosso	Und.	15	R$ 12,00	R$ 180,00			
71	3.3.90.30	Família de Bonecos	Und.	12	R$ 79,90	R$ 958,80			
72	3.3.90.30	Familia de animais selvagens	Und.	2	R$ 34,99	R$ 69,98			
73	3.3.90.30	Familia de animais domésticos	Und.	2	R$ 29,99	R$ 59,98			
74	3.3.90.30	Casinha de boneca	Und.	12	R$ 89,99	R$ 1.079,88			

75	3.3.90.30	Caminhão cegonha com carrinhos	Und.	12	R$ 44,90	R$ 538,80			
76	3.3.90.30	Bola Plástica	Und.	22	R$ 3,99	R$ 87,78			
77	3.3.90.30	Soldado	Und.	12	R$ 11,99	R$ 143,88			
78	3.3.90.30	Indios	Und.	2	R$ 11,99	R$ 23,98			
79	3.3.90.30	Jogo de Cozinha com panelinhas	Und.	2	R$ 11,99	R$ 23,98			
80	3.3.90.30	Jogo de enfermagem	Und.	2	R$ 16,99	R$ 33,98			
81	3.3.90.30	Jogo de ferramentas	Und.	2	R$ 9,99	R$ 19,98			
82	3.3.90.30	Telefone Plástico	Und.	12	R$ 9,99	R$ 119,88			
83	3.3.90.30	Blocos de Madeira	Und.	2	R$ 14,99	R$ 29,98			
84	3.3.90.30	Brinquedo tipo (lego)	Und.	2	R$ 14,99	R$ 29,98			
85	3.3.90.30	Ligue Ligue	Und.	2	R$ 19,99	R$ 39,98			
86	3.3.90.30	Jogo de Xadrez	Und.	12	R$ 24,90	R$ 298,80			
87	3.3.90.30	Palhaço de montar	Und.	2	R$ 25,90	R$ 51,80			
88	3.3.90.30	Brinquedo de encaixe com pinos	Und.	12	R$ 26,90	R$ 322,80			

89	3.3.90.30	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Und.	7	R$ 489,47	R$ 3.426,29			
90	3.3.90.30	Conjunto Fantoche Família Negra	Und.	7	R$ 489,47	R$ 3.426,29			
91	3.3.90.30	Kit saúde-amamentação, pré-natal e parto contendo 01 álbum grande amamentação	Und.	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00			
92	3.3.90.30	QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: quadro moldurado com contraceptivos	Und.	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00			
93	3.3.90.30	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS:COM 25 ALIMENTOS EM TAMANHO REAL	Und.	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00			
94	3.3.90.30	SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY ELETRÔNICO Manequim torso para manobra de RCP com display eletrônico e dimensões do tronco de um adulto	Und.	1	R$ 7.460,00	R$ 7.460,00			
95	3.3.90.30	SIMULADOR BEBE P/ TREINO DE RCP E MANOBRA DE HEIMLICH - Manequim bebê de corpo inteiro de 6 a 9 meses, desenvolvido para treino de RCP e Manobra de Heimlich	Und.	1	R$ 2.503,00	R$ 2.503,00			
96	3.3.90.30	Modelo Pélvico de Acrílico	Und.	1	R$ 356,00	R$ 356,00			
								Valor total:	R$ 72.512,56

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:AQUISIÇÃ DE MATERIAIS E ARMARINHOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de armarinhos é essencial para enriquecer as atividades terapêuticas e promover a autonomia dos usuários, além de oferecer suporte para a realização de vários procedimentos. Esta medida visa prover os insumos necessários para a realização de atividades terapêuticas, ocupacionais e de cuidados básicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos fortalecer a oferta de serviços de saúde mental, bem como assegurar condições adequadas para a prestação de cuidados nos Equipamentos Públicos. Isso é crucial para promover a integralidade no atendimento, estimular a inclusão social e proporcionar um ambiente mais acolhedor e terapêutico para os usuários e pacientes atendidos nos serviços do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Agulha nº 2/0	Und.	20	R$ 7,80	R$ 156,00			
2	3.3.90.30	Agulha nº 3/0	Und.	20	R$ 7,99	R$ 159,80			
3	3.3.90.30	Agulha para tricô 7 mm em plástico	Und.	20	R$ 7,99	R$ 159,80			

4	3.3.90.30	Barbante para crochê nº 06 1 kg várias cores	Und.	160	R$ 14,79	R$ 2.366,40			
5	3.3.90.30	Bolinhas de natal médias cores diversas	Und.	20	R$ 9,99	R$ 199,80			
6	3.3.90.30	Cola de Madeira	Und.	5	R$ 4,55	R$ 22,75			
7	3.3.90.30	Cola transparente universal para artesanato 17 g T6000	Und.	20	R$ 8,80	R$ 176,00			
8	3.3.90.30	Conjunto para jardinagem contendo 1 pazinha larga, 01 ancinho 3 dentes e um garfo de quatro dentes	Und.	5	R$ 21,99	R$ 109,95	Baixo	02/03/2026	Não
9	3.3.90.30	Cortador de EVA vários formatos	Und.	5	R$ 18,80	R$ 94,00			
10	3.3.90.30	Enfeites de natal variados	Und.	20	R$ 8,99	R$ 179,80			
11	3.3.90.30	Espelho grande 1,20 x 40	Und.	2	R$ 90,49	R$ 180,98			
12	3.3.90.30	Fio de bordado várias cores	Und.	480	R$ 2,45	R$ 1.176,00			
13	3.3.90.30	Fio para crochê 4/41 100g várias cores	Und.	160	R$ 11,99	R$ 1.918,40			
14	3.3.90.30	Fita de cetim 07 mm nº 01, várias cores	Und.	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00			
15	3.3.90.30	Fita de cetim 10 mm nº 02, várias cores	Und.	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00			
16	3.3.90.30	Fita de cetim amarela nº 09 várias cores	Und.	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00			
17	3.3.90.30	Fita métrica	Und.	18	R$ 2,49	R$ 44,82			
18	3.3.90.30	Lã amarela 100g nas várias core	Und.	130	R$ 10,30	R$ 1.339,00			
19	3.3.90.30	Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09 x 12	Und.	200	R$ 0,35	R$ 70,00			
20	3.3.90.30	Lã amarela 100g nas várias core	Und.	2	R$ 25,80	R$ 51,60			
21	3.3.90.30	Primer para PET, vidro e metal 100 ml	Und.	10	R$ 14,10	R$ 141,00			
22	3.3.90.30	Regador de plástico 05 L	Und.	10	R$ 10,90	R$ 109,00			
23	3.3.90.30	Rolo de papel de presente infantil temas variados, folhas avulsas	Und.	20	R$ 1,30	R$ 26,00			
24	3.3.90.30	Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09 x 12	Und.	100	R$ 0,72	R$ 72,00			
25	3.3.90.30	Telas de pintura 24 x 30	Und.	80	R$ 6,70	R$ 536,00			
26	3.3.90.30	Telas de pintura 30 x 30	Und.	80	R$ 7,70	R$ 616,00			
27	3.3.90.30	Tesoura para cortar grama	Und.	2	R$ 34,99	R$ 69,98			
28	3.3.90.30	Tinta para artesanato 100 ml várias cores	Und.	70	R$ 7,79	R$ 545,30			
29	3.3.90.30	Tinta spray várias cores	Und.	122	R$ 13,49	R$ 1.645,78			
30	3.3.90.30	Velcro branco 5/8" 10 metros nas cores branco e preto.	Und.	20	R$ 6,99	R$ 139,80			
31	3.3.90.30	Verniz acrílico brilhante geral transparente 100 ml	Und.	10	R$ 13,50	R$ 135,00			
								Valor total:	R$ 19.541,96

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na instalação de sistema de incêndio é imperativa para fortalecer as medidas de segurança nas instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir a proteção eficiente contra incêndios, preservando vidas, patrimônio público e minimizando danos ambientais. Ao investir na contratação desse serviço especializado, buscamos atender às normativas de segurança, mitigar riscos de sinistros e assegurar a prontidão para ações preventivas e de combate a incêndios. Isso é crucial para proporcionar ambientes seguros e conformes com as regulamentações vigentes, promovendo a tranquilidade de ocupantes e frequentadores das instalações municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de instalação e adequação para execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em todas as unidades de saúde	ser	1	R$ 765.121,18	R$ 765.121,18	Alto	01/06/2026	Não
								Valor total:	R$ 765.121,18

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de utensílios domésticos é essencial para promover a funcionalidade e o conforto nos espaços de convívio municipal. Esta medida visa suprir as necessidades básicas para o adequado funcionamento de espaços coletivos, proporcionando ambientes mais acolhedores e equipados para atender às demandas da comunidade. Ao investir na aquisição desses utensílios, buscamos assegurar a infraestrutura adequada para as atividades diárias, promovendo a qualidade de vida e bem-estar dos usuários dos espaços públicos municipais. Isso é crucial para criar ambientes propícios à convivência social, contribuindo para a satisfação da comunidade e para a preservação do patrimônio público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Und.	23	R$ 4,36	R$ 100,28			
2	3.3.90.30	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto, capacidade 300 ML	Und.	23	R$ 8,40	R$ 193,20			
3	3.3.90.30	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender residuos de alumínios.	Und.	12	R$ 31,94	R$ 383,28			
4	3.3.90.30	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	Und.	16	R$ 21,24	R$ 339,84			
5	3.3.90.30	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	Und.	11	R$ 112,39	R$ 1.236,29			
6	3.3.90.30	Caixa organizadora em plastico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	Und.	29	R$ 33,24	R$ 963,96			
7	3.3.90.30	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l Transparente	Und.	39	R$ 100,49	R$ 3.919,11			

		Composição:100% Polipropileno Capacidade:60 LitrosDimensão:59cm x 38,5cm x 35cmPeso:2,400Kg							
8	3.3.90.30	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	Und.	27	R$ 49,97	R$ 1.349,19			
9	3.3.90.30	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	Und.	100	R$ 5,01	R$ 501,00			
10	3.3.90.30	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	Und.	6	R$ 29,96	R$ 179,76			
11	3.3.90.30	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	Und.	10	R$ 71,63	R$ 716,30			
12	3.3.90.30	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para bule com capacidade de 7 litros, aro em metal com cabo dos dois lados e filtro de pano.	Und.	24	R$ 4,79	R$ 114,96			
13	3.3.90.30	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, nº 40	Und.	13	R$ 27,18	R$ 353,34			
14	3.3.90.30	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	Und.	22	R$ 14,81	R$ 325,82			
15	3.3.90.30	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	121	R$ 4,25	R$ 514,25			
16	3.3.90.30	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	Und.	11	R$ 19,56	R$ 215,16			
17	3.3.90.30	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	Und.	7	R$ 13,92	R$ 97,44			
18	3.3.90.30	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7UN, REVESTIMENTO DEGRAUSBORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG	Und.	20	R$ 244,98	R$ 4.899,60			
19	3.3.90.30	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	Und.	4	R$ 52,60	R$ 210,40			
20	3.3.90.30	Estrado de plástco 1,00 x1,00 x 15 cm	Und.	36	R$ 168,00	R$ 6.048,00			
21	3.3.90.30	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno na cor branca ou transparente.	Und.	40	R$ 2,55	R$ 102,00			
22	3.3.90.30	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	Und.	11	R$ 27,05	R$ 297,55			
23	3.3.90.30	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	Und.	16	R$ 17,58	R$ 281,28			
24	3.3.90.30	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcaça no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	Und.	45	R$ 19,43	R$ 874,35			
25	3.3.90.30	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	Und.	3	R$ 95,47	R$ 286,41			
26	3.3.90.30	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	92	R$ 4,16	R$ 382,72			
27	3.3.90.30	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	Und.	17	R$ 50,00	R$ 850,00			
28	3.3.90.30	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	Und.	34	R$ 191,27	R$ 6.503,18			
29	3.3.90.30	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com capacidade p/5 lts	Und.	4	R$ 225,00	R$ 900,00			
30	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 4 caixa plástica porta componentes fabricada em plástica super resistente na cor preta, tamanho nº 4 sobrepostas:indicado enquanto as caixas estiverem em uso, embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificações: largura 130mm (13cm), altura: 100mm (10cm), comprimento: 200mm (20cm).	Und.	27	R$ 5,26	R$ 142,02			
31	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 5 caixa plástica porta componentes, fabricada em plastico super-resistente na cor preta tamanho: nº5, possui exclusivo sistema de encaixe, sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso, embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificações: largura: 155mm (15,5cm), altura: 120mm (12cm), comprimento: 250mm (25cm).	Und.	20	R$ 9,99	R$ 199,80	Baixo	01/03/2026	Não
32	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 6, caixa plástica porta- componentes, fabricada em plástico super-resistente na cor preta, tamanho: nº 6, encaixe macho x fêmea para travamento horizontal. Sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso. Embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificação: Largura: 185mm (18,5 cm), altura: 150mm (15cm), comprimento: 290mm (29cm).	Und.	20	R$ 11,67	R$ 233,40			
33	3.3.90.30	HAMPER INOX C/ TAMPA INOX C/ SACO EM SARJA CRUAltura 80cm x Diâmetro 50cmComposição: Estrutura em tubos de aço inoxSaco em sarja (tecido) cor cruTampa fabricada em chapa de aço inoxAcionamento da tampa través de pedal Quatro rodízios giratórios com Ø 50mm, sendo dois com trava Acabamento escovado Volume: 120 litros	Und.	2	R$ 448,81	R$ 897,62			

34	3.3.90.30	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	Und.	64	R$ 19,97	R$ 1.278,08			
35	3.3.90.30	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	Und.	3	R$ 460,76	R$ 1.382,28			
36	3.3.90.30	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	Und.	4	R$ 91,50	R$ 366,00			
37	3.3.90.30	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	Und.	5	R$ 73,79	R$ 368,95			
38	3.3.90.30	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	Und.	5	R$ 182,50	R$ 912,50			
39	3.3.90.30	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	Und.	1	R$ 73,83	R$ 73,83			
40	3.3.90.30	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	Und.	1	R$ 97,76	R$ 97,76			
41	3.3.90.30	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	Und.	22	R$ 19,95	R$ 438,90			
42	3.3.90.30	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	22	R$ 20,60	R$ 453,20			
43	3.3.90.30	Peneira plástica em malha fina (poliester) cabo resistente com gancho de apoio, medida aproximada 12 cm.	Und.	3	R$ 11,53	R$ 34,59			
44	3.3.90.30	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	Und.	3	R$ 187,29	R$ 561,87			
45	3.3.90.30	Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x 26cm	Und.	4	R$ 26,93	R$ 107,72			
46	3.3.90.30	Porta guardanapo de mesa em inox, para guardanapo tamanho 33 x 30 cm	Und.	11	R$ 8,63	R$ 94,93			
47	3.3.90.30	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermetico.	Und.	12	R$ 38,32	R$ 459,84			
48	3.3.90.30	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	Und.	14	R$ 44,18	R$ 618,52			
49	3.3.90.30	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou- , resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermetico.	Und.	19	R$ 19,85	R$ 377,15			
50	3.3.90.30	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção atibacteriana e fechamento hermetico	Und.	19	R$ 10,13	R$ 192,47			
51	3.3.90.30	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção atibacteriana e fechamento hermetico.	Und.	20	R$ 13,57	R$ 271,40			
52	3.3.90.30	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	Und.	24	R$ 40,34	R$ 968,16			
53	3.3.90.30	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	Und.	19	R$ 80,82	R$ 1.535,58			
54	3.3.90.30	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	Und.	80	R$ 4,77	R$ 381,60			
55	3.3.90.30	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca duralex	Und.	78	R$ 7,04	R$ 549,12			
56	3.3.90.30	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4 facas.	Und.	8	R$ 18,94	R$ 151,52			
57	3.3.90.30	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo aproximadamente 30cm x 50cm x 10mm.Cores branca , vermelho e verde.	Und.	10	R$ 35,28	R$ 352,80			
58	3.3.90.30	Termômetro tipo digital, para geladeira e freezer, de - 50ºc a 50ºc, a prova d'agua.	Und.	21	R$ 21,62	R$ 454,02			
59	3.3.90.30	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50ºc a 50ºc, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais a prova d´água, formato espeto	Und.	3	R$ 48,25	R$ 144,75			
								Valor total:	R$ 47.239,05

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES

Justificativa Suscinta: A aquisição de munições se fundamenta na necessidade de prover os órgãos de segurança pública do município com os recursos necessários para o desempenho eficaz de suas atividades. Esta medida visa garantir a segurança da população, oferecendo aos agentes responsáveis os meios adequados para o cumprimento de suas funções, especialmente em situações que demandem o uso controlado e responsável da força. Ao investir na aquisição de munições, buscamos assegurar a capacidade operacional das forças de segurança, contribuindo para a manutenção da ordem pública e para a proteção dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente seguro e para fortalecer as ações de prevenção e combate à criminalidade no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Munições Calibre .380 AUTO +P EXPO 85GR GOLD HEXA (Utilização Padrão)	Und.	0	R$ 11,27	R$ 0,00	Médio	01/02/2026	Não
2		Munições Calibre .380 ACP (Treinamento)	Und.	0	R$ 4,37	R$ 0,00			
3		Munições Calibre 9mm Luger (Utilização Padrão)	Und.	0	R$ 5,75	R$ 0,00			
4		Munições Calibre 9mm (Treinamento)	Und.	0	R$ 4,58	R$ 0,00			

5		Munições Calibre 12 (Antimotim)	Und.	0	R$ 22,36	R$ 0,00			
6		Munições Calibre 12 SG (Letais)	Und.	0	R$ 7,80	R$ 0,00			
7		Munições Calibre .40 S&W (Utilização padrão)	Und.	0	R$ 7,26	R$ 0,00			
8		Munições Calibre .40 S&W (Treinamento)	Und.	0	R$ 5,13	R$ 0,00			
9		Munições para fuzil 5.56 X 45 uso padrão	Und.	0	R$ 10,45	R$ 0,00			
10		Munições para fuzil 5.56 X 45 treino	Und.	0	R$ 10,45	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNOS E CAPA DE COLETES MODULARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de coturnos e coletes modulares para a Guarda Municipal é essencial para fortalecer a segurança e a capacidade de atuação desses profissionais. Esta medida visa prover o equipamento adequado para o desempenho das atividades de patrulhamento e proteção, garantindo o conforto e a segurança dos agentes em serviço. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos assegurar condições ideais de trabalho para a Guarda Municipal, contribuindo para a eficácia das ações de prevenção e fiscalização. Isso é crucial para fortalecer a presença e o papel dissuasivo da Guarda Municipal, promovendo a segurança pública e o bem-estar da comunidade local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	COTURNO ESTILO BOTA TÁTICA OPERACIONAL:	PAR	0	R$ 700,00	R$ 0,00	Médio	01/03/2026	Não
2	3.3.90.30	CAPA DE COLETES MODULARES	Und.	0	R$ 700,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de enxovais e cobertores hospitalares é vital para assegurar o conforto, higiene e bem-estar dos pacientes nas instalações de saúde do município. Esta medida visa proporcionar condições adequadas para a recuperação e acolhimento dos pacientes, garantindo a oferta de itens essenciais para o cuidado hospitalar. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover um ambiente hospitalar mais humanizado, contribuindo para a qualidade do atendimento e para a sensação de acolhimento dos pacientes. Isso é crucial para elevar os padrões de assistência à saúde, fortalecendo a imagem positiva das instalações hospitalares e promovendo a satisfação e recuperação eficiente dos pacientes atendidos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
4	3.3.40.30	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, em tecido cretone 100% algodão com no mínimo 150g/m2, na cor branca. . Dimensões: 250x150cm. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 35x25cm (LxA).	und	120	R$ 39,90	R$ 4.788,00	Médio	15/03/2026	Não
5		FRONHA em tecido cretone 100% algodão com no mínimo 150g/m2, na cor branca. Dimensões: 70x50cm. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 20x15cm (LxA).	und	120	R$ 19,90	R$ 2.388,00			
6		TOALHA DE BANHO, tecido felpudo 100% algodão, na cor branca, gramatura mínima 350g/m2, Dimensões mínimas 70x140cm. Serigrafado em uma das bordas inferiores com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia medindo 20x15cm (LxA).	und	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00			
7		TOALHA DE ROSTO, tecido felpudo 100% algodão, na cor branca, gramatura mínima 350g/m2. Dimensões mínimas 70x40cm. Serigrafado em uma das bordas inferiores com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 20x15cm (LxA).	und	50	R$ 12,90	R$ 645,00			
8		MANTA TAMANHO CASAL, composição 100% poliéster microfibra macia, padrão liso na cor bege, gramatura mínima de 250g/m². Dimensões mínimas: 2,20m de largura X 1,80m de comprimento. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 35x25cm (LxA).	und	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00			
9		COBERTOR TAMANHO SOLTEIRO, composto de fibras sintéticas, antialérgico, 95% poliéster microfibra com 0,7 DEN e 5% poliamida, padrão liso cores diversas, tecido em malharia de urdume, debrum em cetim na mesma cor do cobertor, gramatura mínima de 250g/m2. Dimensões mínimas: 1,50m de largura x 2,20m de comprimento. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 35x25cm (LxA).	und	120	R$ 48,90	R$ 5.868,00			
10		CAMPO 40X40cm, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, gramatura 265g/m2, dupla camada de tecido, cor azul Royal.	und	50	R$ 5,36	R$ 268,00			
11		CAMPO FENESTRADO 60X60cm, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, gramatura 265g/m2, dupla camada de tecido, cor azul Royal, com fenestra de 13cm de diâmetro no centro	und	50	R$ 5,36	R$ 268,00			
12		CAMPO 100X100cm, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, gramatura 265g/m2, dupla camada de tecido, cor azul Royal.	und	50	R$ 5,36	R$ 268,00			
								Valor total:	R$ 20.442,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

Justificativa Suscinta: A aquisição de camisetas personalizadas é essencial para promover a identificação visual e engajamento da comunidade nas iniciativas. Esta medida visa criar uma identidade visual marcante, reforçando a mensagem das campanhas e estimulando a participação ativa da população. Ao investir na aquisição dessas camisetas, buscamos fortalecer o impacto visual das campanhas, aumentando a conscientização sobre temas relevantes. Isso é crucial para ampliar a adesão da comunidade às práticas preventivas, melhorar a visibilidade das campanhas e contribuir para a construção de uma cultura de bem-estar e cuidado com o município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.30	Camiseta personalizada ,tecido poliviscose, modelo gola redonda, nos Tamanhos adulto (P, M, G, GG, EG, XG) arte a ser indicada no ato da compra	und	830	R$ 29,90	R$ 24.817,00	Baixo	01/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 24.817,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Suscinta: O saneamento rural é fundamental para melhorar as condições de vida da população do campo, promovendo saúde pública, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. A aquisição de materiais hidráulicos visa garantir a execução de projetos de infraestrutura que atendam a essas necessidades, como instalação de sistemas de abastecimento de água, que são essenciais para a promoção do bem-estar da população rural.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Tubo PVC Agua - 25 mm - 6m	und	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	Médio	20/03/2026	Não
2		Tubo PVC Agua - 32 mm - 6m	und	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00			
3		Tubo PVC Agua - 40 mm - 6m	und	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00			
4		Tubo PVC Agua - 50 mm - 6m	und	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00			
5		Luva 25mm pvc soldavel	und	30	R$ 1,50	R$ 45,00			
6		Luva 32mm pvc soldavel	und	30	R$ 3,00	R$ 90,00			
7		Luva 40mm pvc soldavel	und	30	R$ 5,50	R$ 165,00			
8		Luva 50mm pvc soldavel	und	30	R$ 6,00	R$ 180,00			
9		Tee 25mm pvc soldavel	und	20	R$ 2,00	R$ 40,00			
10		Tee 32mm pvc soldavel	und	20	R$ 5,00	R$ 100,00			
11		Tee 40mm pvc soldavel	und	20	R$ 10,00	R$ 200,00			
12		Tee 50mm pvc soldavel	und	20	R$ 11,00	R$ 220,00			
13		Luva Correr 25mm	und	25	R$ 14,00	R$ 350,00			
14		Luva Correr 32mm	und	25	R$ 28,00	R$ 700,00			
15		Luva Correr 40mm	und	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00			
16		Luva Correr 50mm	und	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00			
17		Tee c/Redução 32x25mm	und	20	R$ 9,00	R$ 180,00			
18		Tee c/Redução 40x25mm	und	20	R$ 11,00	R$ 220,00			
19		Tee c/Redução 40x32mm	und	20	R$ 11,00	R$ 220,00			
20		Tee c/Redução 50x25mm	und	20	R$ 15,00	R$ 300,00			
21		Tee c/Redução 50x32mm	und	20	R$ 18,00	R$ 360,00			
22		Tee c/Redução 50x40mm	und	20	R$ 20,00	R$ 400,00			

								Valor total:	R$ 39.310,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO CONTAINER MARITÍMO - (ECOPONTOS)

Justificativa Suscinta: Atender as necessidades referente ao controle da gestão e manejo de resíduos sólidos no município. A inclusão dessa demanda se faz necessária para proporcionar melhores condições de higiene, saúde e preservando o meio ambiente e não está prevista no atual plano de contratação anual.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Módulo Container Marítimo (dimensões mínimas: 6,06m de comprimento; 2,44m de largura; 2,59m de altura), com estrutura metálica reforçada em aço corten,sem furos, em bom estado, com piso em compensado naval de 30mm, sem pintura interna. Pintura externa em tinta PU. Com divisória interna	und	0	R$ 48.750,00	R$ 0,00	Médio		Não
2	3.3.90.30	Big bags de ráfia para acondicionamento de resíduos compatível com o uso nos módulos container do item 1, com capacidade de pelo menos 1000 kg.	und	0	R$ 120,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO CONTAINER MARITÍMO - (ABRIGO DE ONIBUS)

Justificativa Suscinta: Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo, garantindo funcionalidade, segurança e conforto. A inclusão dessa demanda se faz necessária para proporcionar melhores condições de ergonomia e à acessibilidade dos usuários, inclusive aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, além de sempre considerar os princípios gerais de sustentabilidade

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Módulo Container Marítimo (dimensões mínimas: 6,06m de comprimento; 2,44m de largura; 2,59m de altura), com estrutura metálica reforçada em aço corten,sem furos, em bom estado, com piso em compensado naval de 30mm, sem pintura interna. Pintura externa em tinta PU.	und	0	R$ 44.580,00	R$ 0,00	Médio		Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE VACINAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS.

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos odonto-médico-hospitalares é imperativa para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados nos serviços de saúde. Esta medida visa assegurar a disponibilidade contínua desses equipamentos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, promovendo a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é essencial para a excelência nos cuidados médicos e odontológicos, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Manutenção em câmaras de vacinas Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos equipamentos adquiridos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos instalados	hr	2	R$ 315,36	R$ 630,72	Médio	01/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 630,72
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO PARA O GABINETE									
Justificativa Suscinta: A locação de carro para a Secretaria de Governo e considerando as atividades institucionais que envolvem frequentemente o deslocamento de servidores para reuniões, eventos, e o transporte de documentos e materiais, a locação de veículos é uma solução viável e necessária. A Secretaria não dispõe de frota própria suficiente para atender a essas demandas, especialmente em momentos de alta demanda ou em casos de deslocamentos emergenciais. Além disso, o aluguel de veículos permite otimização de custos com manutenção e operação de frota, além de garantir a									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	Locação de carro sem motorista. RENTAL ONE - Veículos Corporativos. Modelo: Volkswagen Virtus 170 TSI Aut. Combustível por conta da contratante. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção do veículo (peças, pneus, seguro e qualquer tipo de custo relacionado) período de vigência 12 meses	und.	0	R$ 150.000,00	R$ 0,00	Alta		Não
2	3.3.90.39	Locação de carro sem motorista. RENTAL ONE - Veículos Corporativos. Modelo: Volkswagen Taos Comfortline. Combustível por conta da contratante. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção do veículo (peças, pneus, seguro e qualquer tipo de custo relacionado) período de vigência 12 meses	und.	0	R$ 104.400,00	R$ 0,00	Alta		Não
								Valor total:	R$ 0,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM									
Justificativa Suscinta: Contratação de uma agência especializada para o gerenciamento de passagens e hospedagens, incluindo emissão de passagens aéreas e rodoviárias, bem como a reserva de acomodações, para atender às demandas de deslocamento de servidores e autoridades. A contratação visa garantir a eficiência e organização das viagens, proporcionando melhor controle orçamentário, economia, e suporte contínuo, além de otimizar a gestão de deslocamentos para eventos e reuniões oficiais fora do município.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	Contratação de uma agência especializada para emissão de passagens aéreas e rodoviárias e reserva de hospedagem para servidores e autoridades, conforme necessidade para eventos e deslocamentos administrativos. Período de vigência 12 meses	ser	0	R$ 55.000,00	R$ 0,00	Médio		Não
								Valor total:	R$ 0,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS									
Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na fabricação e instalação de pontos de ônibus permitirá a população aguardar o transporte público protegidos das intempéries, contribuindo para a manutenção da saúde e bem estar dos usuários do transporte coletivo.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	Fabricação e Instalação de Pontos de ônibus	Und.	50	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00	Alto	01/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 150.000,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES									
Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na elaboração de projetos contribuirá para a possibilidade de atendimento a prazos de convênios, que as vezes são perdidos devido a escassez de mão de obra qualificada no corpo técnico do municipio. Tornará possível, também, alocar o corpo técnico existente em outras atividades indispensáveis e não terceirizáveis, como fiscalização de obras.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	Levantamento Planialtimétrico	m²	0		R$ 0,00	Alto	01/04/2026	Não
2		Estudos Geotécnicos e Hidrológicos para pavimentação	m²	0		R$ 0,00			
3		Projeto Geométrico	m²	0		R$ 0,00			
4		Projeto de Terraplanagem para Pavimentação	m²	0		R$ 0,00			
5		Projeto de Drenagem	m²	0		R$ 0,00			
6		Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	m²	0		R$ 0,00			
7		Projeto de Calçamento, urbanização, arborização e	m²	0		R$ 0,00			
8		Projeto de Mapa de Ocupação	m²	0		R$ 0,00			
9		Levantamento Planialtimétrico para edificações	m²	0		R$ 0,00			
10		Estudos Geotécnicos e Hidrológicos para Edificações	m²	0		R$ 0,00			

11		Projeto básico e executivo arquitetônico	m²	0		R$ 0,00			
12		Projeto básico e executivo Estrutural e fundações	m²	0		R$ 0,00			
13		Projeto básico e executivo de Terraplanagem para edificações	m²	0		R$ 0,00			
14		Projeto básico e executivo hidrossanitário	m²	0		R$ 0,00			
15		Projeto básico e executivo elétrico	m²	0		R$ 0,00			
16		Projeto básico e executivo SPDA	m²	0		R$ 0,00			
17		Projeto básico e executivo de paisagismo	m²	0		R$ 0,00			
18		Projeto básico e executivo de Urbanização	m²	0		R$ 0,00			
19		Projeto básico e executivo de Implantação	m²	0		R$ 0,00			
20		Projeto básico e executivo de HVAC	m²	0		R$ 0,00			
21		Projeto Básico e Executivo de CFTV	m²	0		R$ 0,00			
22		Projeto Básico e Executivo de Lógica	m²	0		R$ 0,00			
23		Projeto Básico e Executivo de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico	m²	0		R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imóvel localizado no perímetro urbano de Mandirituba com aproximadamente 490 m²	MÊS	0	R$ 750,00	R$ 0,00	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa Suscinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imovel barracão de alvenaria com aprox 240,00 m², localizado no Centro, Mandirituba-Pr	MÊS	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R$ 4.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP)

Justificativa Suscinta: Tratam-se de serviços essenciais à instrumentalização das atividades prestadas pela Prefeitura do Município de Mandirituba, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais deste Município, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para a operacionalização dessas atividades.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo- fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP)	Und.	54	R$ 305,46	R$ 16.494,84	Alto	15/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 16.494,84

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: OBJETO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA.

Justificativa Suscinta: A cidade de Mandirituba enfrenta desafios crescentes relacionados à modernização de seus serviços públicos, especialmente no que se refere à gestão integrada de suas Secretarias com ênfase inicial na Secretaria Municipal de Saúde. Essa necessidade reflete-se na busca por soluções que organizem os serviços, otimizem os processos,

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Aplicativo de gestão pública municipal, com cessão temporária dos direitos de uso da licença	Und.	0	R$ 202.251,43	R$ 0,00	Alto	15/02/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de vídeo telemetria para veículos oficiais se faz necessária para aprimorar a segurança, a gestão e a eficiência operacional da frota. A implementação dessa tecnologia permite monitoramento em tempo real, registro de imagens e dados de condução, contribuindo para a prevenção de acidentes, redução de custos operacionais e aumento da transparência na utilização dos veículos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.39	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO, VIDEOTELEMETRIA E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS.	Und.	163	R$ 249,90	R$ 40.733,70	Alto	15/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 40.733,70

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Justificativa Suscinta: Tratam-se de serviços essenciais à instrumentalização das atividades prestadas pela Prefeitura do Município de Mandirituba, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais deste Município, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para a operacionalização dessas atividades.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39		Und.	0		R$ 0,00	Alto	15/03/2026	Não
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Justificativa Suscinta: A aquisição de equipamentos de fisioterapia é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a disponibilidade de equipamentos necessários para a realização de procedimentos de fisioterapia, e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura hospitalar em pleno

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA MEDIA	Und.	12	R$ 76,90	R$ 922,80	Baixo	01/04/2026	Não
2		BOLA PLASTICA PARA PILATES	Und.	6	R$ 142,90	R$ 857,40			
3		CANELEIRA 1,0KG	Und.	6	R$ 76,90	R$ 461,40			
4		CANELEIRA 1,5KG	Und.	6	R$ 101,90	R$ 611,40			
5		CANELEIRA 2,0KG	Und.	6	R$ 122,90	R$ 737,40			
6		BOLA PLASTICA MEDIA	Und.	4	R$ 63,90	R$ 255,60			
7		BOLA BOBATH 45CM	Und.	4	R$ 136,90	R$ 547,60			
8		BOLA BOBATH 75CM	Und.	2	R$ 153,90	R$ 307,80			
9		ROLO PEQUENO PARA PILATES	Und.	4	R$ 44,90	R$ 179,60			
10		DIGIFLEX	Und.	4	R$ 231,90	R$ 927,60			
11		EXERCITADOR DE MAO	Und.	4	R$ 100,90	R$ 403,60			
12		CUNHA 50X45X25CM	Und.	4	R$ 212,80	R$ 851,20			
								Valor total:	R$ 7.063,40

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMNETAL CIRURGICO

Justificativa Suscinta: A aquisição de instrumentos hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses instrumentos, buscamos assegurar a disponibilidade de suprimentos necessários para a realização de procedimentos médicos, prevenção de doenças e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	PINÇA CHERON 24 CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R$ 55,96	R$ 1.119,20	Baixo	01/04/2026	Não
2		CUBA RIM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R$ 32,80	R$ 656,00			
3		PORTA AGULHA 15CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R$ 47,40	R$ 948,00			
4		TESOURA DE MAYO CURVA 15CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R$ 33,25	R$ 665,00			
5		BANDEJA DE INOX 26X12X1,25 CM	Und.	20	R$ 39,80	R$ 796,00			
6		CABO DE BISTURI NÚMERO 3 AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R$ 20,90	R$ 418,00			
7		PINÇA DENTE DE RATO 15CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R$ 46,55	R$ 931,00			
								Valor total:	R$ 5.533,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços por consórcio é justificada pela necessidade de juntar diferentes competências técnicas, financeiras e operacionais, garantindo que o projeto seja bem executado. A união das empresas permite dividir os riscos, reduzir custos e cumprir os prazos, além de atender melhor às exigências legais e técnicas, garantindo uma entrega de qualidade e segurança.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - SAMU ALFA	Und.	1	R$ 19.952,88	R$ 19.952,88	Baixo	01/04/2026	Não
2		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - SAMU BRAVO	Und.	1	R$ 950.701,92	R$ 950.701,92			
3		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - BOLSA DE OSTOMIA	Und.	1	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00			
4		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - EXAMES E	Und.	1	R$ 864.000,00	R$ 864.000,00			

		CONSULTAS							
5		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - ADMINISTRATIVO	Und.	1	R$ 188.473,08	R$ 188.473,08			
6		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSORCIO METROPOLITANO PARANÁ SAÚDE - MEDICAMENTOS	Und.	1	R$ 684.494,16	R$ 684.494,16			
								Valor total:	R$ 2.761.622,04

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Justificativa Suscinta:

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52		Und.	0		R$ 0,00	Baixo	01/04/2026	Não
2			Und.	0		R$ 0,00			
3			Und.	0		R$ 0,00			
4			Und.	0		R$ 0,00			
5			Und.	0		R$ 0,00			
6			Und.	0		R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ESPETÁCULOS CIRCENSES

Justificativa Suscinta: : A contratação de um serviço de apresentação circense para os alunos da rede de ensino do Município de Mandirituba é, sem dúvida, uma iniciativa de grande importância. Além de ser uma oportunidade única para as crianças e adolescentes vivenciarem a arte do circo de forma prática e acessível, a experiência traz inúmeros benefícios educacionais, sociais e emocionais que podem enriquecer o processo de aprendizagem.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Espetáculo com malabares, palhaços e personagens diversos, com fornecimento de 01 pacote de pipoca, por aluno.	Und.	0	R$ 7,33	R$ 0,00	Baixo	01/04/2026	Não

								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL I

Justificativa Suscinta: : No município de Mandirituba, o atendimento educacional para o ano letivo de 2026 está previsto para atender 2.082 alunos no Ensino Fundamental I da rede municipal. Em busca de contínuas melhorias no processo de ensino e aprendizagem, e com o objetivo de apoiar nossos professores e alunos de maneira mais eficaz, solicitamos a aquisição de apostilas específicas para as turmas do 1º ao 5º ano. Essa iniciativa visa proporcionar um material didático de qualidade, que seja compatível com as necessidades pedagógicas da nossa rede e que contribua para um aprendizado

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais Kit Aluno	Und.	0	R$ 470,00	R$ 0,00	Baixo	01/04/2026	Não
2		Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit Aluno	Und.	0	R$ 470,00	R$ 0,00			
3		Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais – kit Aluno	Und.	0	R$ 470,00	R$ 0,00			
4		Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais - Kit Aluno	Und.	0	R$ 470,00	R$ 0,00			
5		Projeto Apoio e Reforço – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit Aluno Português e Matemática	Und.	0	R$ 320,00	R$ 0,00			
6		Projeto Apoio e Reforço – Guia Recursos Anos Iniciais – kit Professor Português e Matemática	Und.	0	R$ 370,00	R$ 0,00			
7		Projeto Apoio e Reforço – Diário do Professor Anos Iniciais	Und.	0	R$ 30,00	R$ 0,00			
8		Projeto Apoio e Reforço – Livro de Coordenador Anos Iniciais	Und.	0	R$ 60,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO.

Justificativa Suscinta:Com a aquisição destes equipamentos, fortaleceremos a agricultura familiar em nosso município, além de estarmos melhorando as condições de fertilidade de nosso solo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Distribuidor multiuso De Calcário e Adubo orgânico solido, 4 pneus, com capacidade de 6,5T, potência de motor 65-95 cv .	Und.	2	R$ 51.835,60	R$ 103.671,20	Baixo	01/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 103.671,20

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Justificativa Suscinta: A elaboração de projetos de pavimentação é necessária para o atendimento aos prazos de convênios e assim, agilizar o atendimento ao bem-estar e qualidade de vida da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano e rural, conforme Termo de Referência.	M2	180000	R$ 2,85	R$ 513.000,00	Médio	01/04/2026	Não
2		Levantamento planialtimétrico	M2	180000	R$ 0,80	R$ 144.000,00	Médio		
2		Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade	M2	300	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00	Médio		
								Valor total:	R$ 513.000,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E RECONHECIMENTO FACIAL									
Justificativa Suscinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	Serviço de implantação, migração, conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão da Saúde Pública e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00	Baixo	01/04/2026	Não
2		Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial para a Secretaria Municipal de Saúde	Und.	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00			
4		Serviço de implantação, migração, conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão de Assistência Social e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Und.	0	R$ 5.100,00	R$ 0,00			
								Valor total:	R$ 104.000,00
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: DOSIMETRO									
Justificativa Suscinta: : A presente necessidade visa a contratação emergencial de dosimetria pessoal para monitoramento da exposição dos profissionais a radiação ionizantes, assegurando a conformidade com as normativas nacionais e internacionais de radioproteção.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 4 DOSÍMETROS (3 USUÁRIOS E 1 PADRÃO) PARA 12 MESES COM LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAIS E ANUAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. INCLUINDO DESPESA DE EXPEDIÇÃO.	Und.	1	R$ 1.032,00	R$ 1.032,00	Baixo	01/04/2026	Não
								Valor total:	R$ 1.032,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Suscinta: : A necessidade de otimização da prestação dos serviços visa torná-los mais ágeis e céleres									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
1	3.3.90.39	Agente de Limpeza	Und.	4	4.714,30	R$ 226.286,40	médio	01/04/2026	Não
2		Assistente Administrativo	Und.	5	5.181,01	R$ 310.860,60			
3		Borracheiro	Und.	0	5.068,53	R$ 0,00			
4		Coveiro	Und.	0	5.436,65	R$ 0,00			
5		Cozinheira	Und.	2	5.018,94	R$ 120.454,56			
6		Eletricista	Und.	0	7.204,34	R$ 0,00			
7		Guardião	Und.	2	5.285,53	R$ 126.852,72			
8		Lavador de veículo	Und.	1	4.714,30	R$ 56.571,60			
9		Mecânico de Máquina Pesada	Und.	0	7.728,93	R$ 0,00			
10		Mecânico Veículo Leve	Und.	0	5.347,68	R$ 0,00			
11		Motorista Categoria B	Und.	3	5.496,68	R$ 197.880,48			
12		Motorista Categoria C	Und.	0	5.797,01	R$ 0,00			
13		Motorista Categoria D	Und.	6	5.869,07	R$ 422.573,04			
14		Operador de Máquina	Und.	2	6.281,73	R$ 150.761,52			
15		Operário Braçal	Und.	2	4.990,63	R$ 119.775,17			
16		Pedreiro	Und.	3	5.247,76	R$ 188.919,36			
17		Recepcionista	Und.	2	5.181,01	R$ 124.344,24			
18		Roçador	Und.	12	5.586,00	R$ 804.384,00			
Valor total:									R$ 2.849.663,69
VALOR TOTAL ANUAL:									**R$ 54.193.157,85**

FELIPE CLAUDINO MACHADO	Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeito	***AMANDA WENDRECHOVSKI***
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Finanças
GEOVANA MARIA CORDEIRO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI	***SILVIO GALVAN***
Secretaria Municipal de Assitência Social e Habitação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
ROSANE DE JESUS DA CRUZ	***ANA TERESA DO AMARAL PALÚ***
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes
SANDRO RICARDO TRZASKOS	***JOÃO ALEIXO ZEPECHOUKA***
Secretaria Municipal de Saúde	Procuradoria Geral do Muncípio
ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI	***MAURÍCIO FIGUEIREDO LIMA NETO***
Secretaria Municipal de Desenvolmento Econônimo	Secretaria Municipal de Governo
JAQUELINE RAMOS FERNANDES	***AMANDA WENDRECHOVSKI***

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:7F0843D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.822,89	82.209,13	84.393,37	82.856,28	101.622,08	107.569,37	95.439,17	99.939,43	98.148,13	98.224,37	93.904,21	110.158,21	1.147.286,64	0,00
Pessoal Ativo	92.822,89	82.209,13	84.393,37	82.856,28	101.622,08	107.569,37	95.439,17	99.939,43	98.148,13	98.224,37	93.904,21	110.158,21	1.147.286,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.701,33	75.421,23	77.541,85	76.014,95	94.780,75	97.254,77	84.459,45	88.441,99	86.856,76	87.384,41	83.101,08	98.709,84	1.035.668,41	0,00
Obrigações Patronais	7.121,56	6.787,90	6.851,52	6.841,33	6.841,33	10.314,60	10.979,72	11.497,44	11.291,37	10.839,96	10.803,13	11.448,37	111.618,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.822,89	82.209,13	84.393,37	82.856,28	101.622,08	107.569,37	95.439,17	99.939,43	98.148,13	98.224,37	93.904,21	110.158,21	1.147.286,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.950.380,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	272.535,96	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.650.380,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.147.286,64	3,87%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.779.022,82	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.690.071,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.601.120,53	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Manfrinópolis		

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:1299B739

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOSAPAGAR - 1SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	187.566,27	45.384,83	523.711,31	0,00	0,00	0,00	(381.529,87)	0,00	0,00	(381.529,87)
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	189,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,25	0,00	0,00	189,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	187.755,52	45.384,83	523.711,31	0,00	0,00	0,00	(381.340,62)	0,00	0,00	(381.340,62)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.261,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.261,63	0,00	0,00	19.261,63
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	236.027,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.027,08	0,00	0,00	236.027,08
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria	42.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.025,08	0,00	0,00	42.025,08
EMENDAS PARA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	466.126,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.126,28	0,00	0,00	466.126,28
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	1.258,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,67	0,00	0,00	1.258,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro	0,00	124.422,66	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.422,66)	0,00	0,00	(124.422,66)
Pavimentação com Pedras Poliedricas	55.053,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.053,03	0,00	0,00	55.053,03
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA	36,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,64	0,00	0,00	36,64
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	363,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,88	0,00	0,00	363,88
Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0	23.121,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.121,97	0,00	0,00	23.121,97
Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de	25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,33	0,00	0,00	25,33
Piso Paranaense de Assistência Social - FPAS I - Expansão	1.308,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,07	0,00	0,00	1.308,07
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58	0,00	0,00	2,58
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.926,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.926,54	0,00	0,00	11.926,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(46.253,05)	7.411,66	210.392,34	0,00	0,00	0,00	(264.057,05)	58.395,15	0,00	(322.452,20)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	4.159,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,27	0,00	0,00	4.159,27
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	793,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,01	0,00	0,00	793,01
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	9.424,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.424,74	0,00	0,00	9.424,74
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	190.393,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.393,64	0,00	0,00	190.393,64
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	9.515,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.515,43	0,00	0,00	9.515,43
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico	(4.904,84)	0,00	754,99	0,00	0,00	0,00	(5.659,83)	0,00	0,00	(5.659,83)
Emendas de Bancadas - Dep Valdir Rossoni	3.937,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937,96	0,00	0,00	3.937,96
Emendas de Bancadas - Dep Gleisi Hoffmann	204,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,19	0,00	0,00	204,19

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
PSF ESTADO	3.483,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483,46	0,00	0,00	3.483,46
FMS MANFRINOPOLIS	(9.592,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.592,60)	0,00	0,00	(9.592,60)
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	2.187,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,58	0,00	0,00	2.187,58
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	444,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,84	0,00	0,00	444,84
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	73.511,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.511,83	0,00	0,00	73.511,83
FMS Saude	912,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,15	0,00	0,00	912,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	14.177,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,36	0,00	0,00	14.177,36
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	530,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,17	0,00	0,00	530,17
Retenções em Caráter Consignatário	345.674,28	0,00	0,00	0,00	217.495,41	0,00	128.178,87	0,00	0,00	128.178,87
Fundeb 60%	97.078,41	0,00	186.334,36	0,00	0,00	0,00	(89.255,95)	0,00	0,00	(89.255,95)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.691,68	245,01	143.271,45	0,00	0,00	0,00	(87.824,78)	0,00	0,00	(87.824,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.081,25	0,00	7.281,75	0,00	0,00	0,00	14.799,50	0,00	0,00	14.799,50
Salário-Educação	74.108,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.108,02	0,00	0,00	74.108,02
Transferencias do Cons Estadual da Criança e do Adolescente Delib	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,74	0,00	0,00	2,74
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.677,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,48	0,00	0,00	1.677,48
Transferencia do CEDCA-PR Deliberação 13/2025	300.773,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.773,36	0,00	0,00	300.773,36
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	4.066,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.066,09	0,00	0,00	4.066,09
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	1,25	0,00	2.879,26	0,00	0,00	0,00	(2.878,01)	0,00	0,00	(2.878,01)
BRASIL CARINHOSO	84,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,83	0,00	0,00	84,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche Pré-Escola	117.917,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.917,95	0,00	0,00	117.917,95
Kit Chrome Book - SEES Estadual	4.190,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,06	0,00	0,00	4.190,06
FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	34.356,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.356,41	0,00	0,00	34.356,41
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação	(183.303,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(183.303,19)	0,00	0,00	(183.303,19)
Pavimentação Asfáltica	961.758,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.758,02	0,00	0,00	961.758,02

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d +	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.293.767,52	0,00	331.724,27	0,00	0,00	0,00	1.962.043,25	0,00	0,00	1.962.043,25
Transferências SECID - Recape e Pavimentação Asfaltica	2.345,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,68	0,00	0,00	2.345,68
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IAT - SIT 62301	14.105,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.105,79	0,00	0,00	14.105,79
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Mais	1.905,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,04	0,00	0,00	1.905,04
Plano Paraná Mais Cidades III - Aquisição Plantadeira	42.144,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.144,82	0,00	0,00	42.144,82
Convenio Estadual - Equipamento Rodoviario - Caminhão 220071359	3.718,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.718,38	0,00	0,00	3.718,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.841,27	8.279,10	11.779,05	0,00	0,00	0,00	(15.216,88)	0,00	0,00	(15.216,88)
Emendas Individuais - Deputado Paulo Litro	198.086,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.086,56	0,00	0,00	198.086,56
Emendas Individuais Impositivas - Deputado Padovani	272.644,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.644,17	0,00	0,00	272.644,17
Transferências da Política Nacional Aldir	144,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,18	0,00	0,00	144,18
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- Incentivo Paraná Viaja	29,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,60	0,00	0,00	29,60
Conselho Estadual As Social - Acolhimento ao Idoso e Pessoa com	9.245,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,14	0,00	0,00	9.245,14
Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes - Incentivos Creches	213.130,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.130,38	0,00	0,00	213.130,38
Convenio SECID - Retro Escavedeira - Emenda Matheus Vermelho	1.851,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,58	0,00	0,00	1.851,58
Convenio SEAB - Retro Escavadeira - Emenda Recheimbach	4.372,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.372,18	0,00	0,00	4.372,18
VIAJA MAS 60 FASE 2	21.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.291,97	0,00	0,00	21.291,97
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.227,97	3,00	31.979,68	0,00	0,00	0,00	91.245,29	0,00	0,00	91.245,29
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	4.529,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.529,16	0,00	0,00	4.529,16
FIA CMDCA	334,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,03	0,00	0,00	334,03
FIA ATENÇÃO CCA	13,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,42	0,00	0,00	13,42
Receitas de Alienações de Ativos	22.946,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.946,26	0,00	0,00	22.946,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	469,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,28	0,00	0,00	469,28
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	30.460,31	21,80	1.551,73	0,00	0,00	0,00	28.886,78	0,00	0,00	28.886,78
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.540,72	0,00	1.906,77	0,00	0,00	0,00	39.633,95	0,00	0,00	39.633,95
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.672,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,09	0,00	0,00	1.672,09
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	3,53
Taxas - Prestação de Serviços	30.817,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,20	0,00	0,00	30.817,20
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	5.141,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.141,40	0,00	0,00	5.141,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.365.317,37	141.361,75	929.855,65	0,00	217.495,41	0,00	5.076.604,56	58.395,15	0,00	5.018.209,41
TOTAL (III) = (I + II)	6.553.072,89	186.746,58	1.453.566,96	0,00	217.495,41	0,00	4.695.263,94	58.395,15	0,00	4.636.868,79

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA1F0812

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	14.622.468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FC7628B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL - 1SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	750.018,93	754.416,65	786.144,21	760.898,55	1.403.633,68	1.067.266,46	779.906,17	855.719,59	892.444,66	898.565,78	909.082,52	917.109,01	10.775.206,21	0,00
Pessoal Ativo	728.245,59	732.643,31	764.370,87	739.125,21	1.381.860,34	1.023.719,78	759.647,30	835.460,72	871.219,86	877.340,98	887.857,72	895.884,21	10.497.375,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	667.416,94	671.051,36	702.066,40	677.302,25	1.267.284,42	951.899,94	663.446,47	731.301,74	760.089,23	764.586,45	774.931,92	780.797,90	9.412.175,02	0,00
Obrigações Patronais	60.828,65	61.591,95	62.304,47	61.822,96	114.575,92	71.819,84	96.200,83	104.158,98	111.130,63	112.754,53	112.925,80	115.086,31	1.085.200,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.773,34	21.773,34	21.773,34	21.773,34	21.773,34	43.546,68	20.258,87	20.258,87	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	277.830,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.824,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,70	2.341,88	11.500,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.824,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,70	2.341,88	11.500,86	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	750.018,93	754.416,65	786.144,21	760.898,55	1.403.633,68	1.060.442,18	779.906,17	855.719,59	892.444,66	898.565,78	906.747,82	914.767,13	10.763.705,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.950.380,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	272.535,96	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.650.380,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.763.705,35	36,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.011.205,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.210.645,07	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.410.084,81	48,6%
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4E74303B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	100,00	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	100,00	31.078.157,56
ADMINISTRAÇÃO	3.938.841,00	3.938.841,00	417.526,40	1.255.827,45	7,18	2.683.013,55	417.526,40	1.255.827,45	7,21	2.683.013,55
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	203.643,00	203.643,00	39.489,20	126.490,27	0,72	77.152,73	39.489,20	126.490,27	0,73	77.152,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	625.445,00	625.445,00	56.477,42	203.275,81	1,16	422.169,19	56.477,42	203.275,81	1,17	422.169,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.876.102,00	2.876.102,00	305.405,96	882.467,25	5,05	1.993.634,75	305.405,96	882.467,25	5,07	1.993.634,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	233.651,00	233.651,00	16.153,82	43.594,12	0,25	190.056,88	16.153,82	43.594,12	0,25	190.056,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.219.221,10	4.332.727,79	324.166,86	900.328,70	5,15	3.432.399,09	324.166,86	900.328,70	5,17	3.432.399,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	2.003,91	2.003,91	0,01	8.996,09	2.003,91	2.003,91	0,01	8.996,09
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	261.000,00	369.908,63	41.411,01	135.115,88	0,77	234.792,75	41.411,01	135.115,88	0,78	234.792,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000,00	2.422.528,06	63.051,15	186.250,45	1,07	2.236.277,61	63.051,15	186.250,45	1,07	2.236.277,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.221,10	1.489.291,10	217.700,79	576.958,46	3,30	912.332,64	217.700,79	576.958,46	3,31	912.332,64
HABITAÇÃO URBANA	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SAÚDE	8.915.980,50	10.015.318,76	1.381.353,79	4.186.827,12	23,95	5.828.491,64	1.404.711,85	4.116.752,94	23,65	5.898.565,82
ATENÇÃO BÁSICA	8.689.589,50	9.788.927,76	1.372.797,57	4.164.507,65	23,82	5.624.420,11	1.396.155,63	4.094.433,47	23,52	5.694.494,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.186,00	153.186,00	8.556,22	22.319,47	0,13	130.866,53	8.556,22	22.319,47	0,13	130.866,53
EDUCAÇÃO	10.079.351,40	10.363.919,52	1.409.192,25	3.284.568,60	18,79	7.079.350,92	1.409.192,25	3.284.568,60	18,87	7.079.350,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.331,80	0,00	0,00	0,00	140.331,80	0,00	0,00	0,00	140.331,80
ENSINO FUNDAMENTAL	6.427.282,40	6.512.143,41	821.955,95	2.482.613,74	14,20	4.029.529,67	821.955,95	2.482.613,74	14,26	4.029.529,67
ENSINO MÉDIO	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.577.533,00	3.636.908,31	587.236,30	774.454,86	4,43	2.862.453,45	587.236,30	774.454,86	4,45	2.862.453,45
EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.930,00	39.930,00	0,00	27.500,00	0,16	12.430,00	0,00	27.500,00	0,16	12.430,00
CULTURA	184.357,00	216.451,43	32.534,06	68.978,69	0,39	147.472,74	32.534,06	68.978,69	0,40	147.472,74
DIFUSÃO CULTURAL	184.357,00	216.451,43	32.534,06	68.978,69	0,39	147.472,74	32.534,06	68.978,69	0,40	147.472,74

URBANISMO	2.227.906,00	3.890.918,56	488.540,66	2.330.559,24	13,33	1.560.359,32	488.540,66	2.330.559,24	13,39	1.560.359,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	2.245.729,33	186.989,17	1.587.611,02	9,08	658.118,31	186.989,17	1.587.611,02	9,12	658.118,31
SERVIÇOS URBANOS	1.642.906,00	1.645.189,23	301.551,49	742.948,22	4,25	902.241,01	301.551,49	742.948,22	4,27	902.241,01
SANEAMENTO	814.000,00	1.286.715,77	43.206,82	134.137,50	0,77	1.152.578,27	43.206,82	134.137,50	0,77	1.152.578,27
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ABASTECIMENTO	614.000,00	1.086.715,77	43.206,82	134.137,50	0,77	952.578,27	43.206,82	134.137,50	0,77	952.578,27
GESTÃO AMBIENTAL	416.000,00	416.000,00	54.677,38	185.802,59	1,06	230.197,41	54.677,38	185.802,59	1,07	230.197,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.000,00	416.000,00	54.677,38	185.802,59	1,06	230.197,41	54.677,38	185.802,59	1,07	230.197,41
AGRICULTURA	1.968.146,00	2.803.308,08	376.640,04	1.553.450,36	8,89	1.249.857,72	376.640,04	1.553.450,36	8,92	1.249.857,72
EXTENSÃO RURAL	1.823.726,00	2.305.188,08	363.454,79	1.175.406,75	6,72	1.129.781,33	363.454,79	1.175.406,75	6,75	1.129.781,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	353.700,00	0,00	351.700,00	2,01	2.000,00	0,00	351.700,00	2,02	2.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	144.420,00	144.420,00	13.185,25	26.343,61	0,15	118.076,39	13.185,25	26.343,61	0,15	118.076,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	223.860,00	223.860,00	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25
ENERGIA ELÉTRICA	223.860,00	223.860,00	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25
TRANSPORTE	6.351.977,00	8.669.920,46	895.941,31	3.136.053,74	17,94	5.533.866,72	895.941,31	3.136.053,74	18,01	5.533.866,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.300,00	1.240.300,00	0,00	71.403,30	0,41	1.168.896,70	0,00	71.403,30	0,41	1.168.896,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.481.677,00	7.429.620,46	895.941,31	3.064.650,44	17,53	4.364.970,02	895.941,31	3.064.650,44	17,60	4.364.970,02
DESPORTO E LAZER	1.136.400,00	1.146.400,00	94.753,88	189.350,64	1,08	957.049,36	94.753,88	189.350,64	1,09	957.049,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.136.400,00	1.146.400,00	94.753,88	189.350,64	1,08	957.049,36	94.753,88	189.350,64	1,09	957.049,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.300,00	1.013.300,00	77.873,03	242.880,61	1,39	770.419,39	77.873,03	242.880,61	1,40	770.419,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	883.300,00	883.300,00	77.873,03	233.295,28	1,33	650.004,72	77.873,03	233.295,28	1,34	650.004,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	9.585,33	0,05	120.414,67	0,00	9.585,33	0,06	120.414,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	100,00	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	100,00	31.078.157,56

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FC5EC634

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	100,00	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	100,00	31.078.157,56
ADMINISTRAÇÃO	3.938.841,00	3.938.841,00	417.526,40	1.255.827,45	7,18	2.683.013,55	417.526,40	1.255.827,45	7,21	2.683.013,55
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	203.643,00	203.643,00	39.489,20	126.490,27	0,72	77.152,73	39.489,20	126.490,27	0,73	77.152,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	625.445,00	625.445,00	56.477,42	203.275,81	1,16	422.169,19	56.477,42	203.275,81	1,17	422.169,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.876.102,00	2.876.102,00	305.405,96	882.467,25	5,05	1.993.634,75	305.405,96	882.467,25	5,07	1.993.634,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	233.651,00	233.651,00	16.153,82	43.594,12	0,25	190.056,88	16.153,82	43.594,12	0,25	190.056,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.219.221,10	4.332.727,79	324.166,86	900.328,70	5,15	3.432.399,09	324.166,86	900.328,70	5,17	3.432.399,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	2.003,91	2.003,91	0,01	8.996,09	2.003,91	2.003,91	0,01	8.996,09
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	261.000,00	369.908,63	41.411,01	135.115,88	0,77	234.792,75	41.411,01	135.115,88	0,78	234.792,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000,00	2.422.528,06	63.051,15	186.250,45	1,07	2.236.277,61	63.051,15	186.250,45	1,07	2.236.277,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.221,10	1.489.291,10	217.700,79	576.958,46	3,30	912.332,64	217.700,79	576.958,46	3,31	912.332,64
HABITAÇÃO URBANA	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

SAÚDE	8.915.980,50	10.015.318,76	1.381.353,79	4.186.827,12	23,95	5.828.491,64	1.404.711,85	4.116.752,94	23,65	5.898.565,82
ATENÇÃO BÁSICA	8.689.589,50	9.788.927,76	1.372.797,57	4.164.507,65	23,82	5.624.420,11	1.396.155,63	4.094.433,47	23,52	5.694.494,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.186,00	153.186,00	8.556,22	22.319,47	0,13	130.866,53	8.556,22	22.319,47	0,13	130.866,53
EDUCAÇÃO	10.079.351,40	10.363.919,52	1.409.192,25	3.284.568,60	18,79	7.079.350,92	1.409.192,25	3.284.568,60	18,87	7.079.350,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.331,80	0,00	0,00	0,00	140.331,80	0,00	0,00	0,00	140.331,80
ENSINO FUNDAMENTAL	6.427.282,40	6.512.143,41	821.955,95	2.482.613,74	14,20	4.029.529,67	821.955,95	2.482.613,74	14,26	4.029.529,67
ENSINO MÉDIO	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.577.533,00	3.636.908,31	587.236,30	774.454,86	4,43	2.862.453,45	587.236,30	774.454,86	4,45	2.862.453,45
EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.930,00	39.930,00	0,00	27.500,00	0,16	12.430,00	0,00	27.500,00	0,16	12.430,00
CULTURA	184.357,00	216.451,43	32.534,06	68.978,69	0,39	147.472,74	32.534,06	68.978,69	0,40	147.472,74
DIFUSÃO CULTURAL	184.357,00	216.451,43	32.534,06	68.978,69	0,39	147.472,74	32.534,06	68.978,69	0,40	147.472,74
URBANISMO	2.227.906,00	3.890.918,56	488.540,66	2.330.559,24	13,33	1.560.359,32	488.540,66	2.330.559,24	13,39	1.560.359,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	2.245.729,33	186.989,17	1.587.611,02	9,08	658.118,31	186.989,17	1.587.611,02	9,12	658.118,31
SERVIÇOS URBANOS	1.642.906,00	1.645.189,23	301.551,49	742.948,22	4,25	902.241,01	301.551,49	742.948,22	4,27	902.241,01
SANEAMENTO	814.000,00	1.286.715,77	43.206,82	134.137,50	0,77	1.152.578,27	43.206,82	134.137,50	0,77	1.152.578,27
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ABASTECIMENTO	614.000,00	1.086.715,77	43.206,82	134.137,50	0,77	952.578,27	43.206,82	134.137,50	0,77	952.578,27
GESTÃO AMBIENTAL	416.000,00	416.000,00	54.677,38	185.802,59	1,06	230.197,41	54.677,38	185.802,59	1,07	230.197,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.000,00	416.000,00	54.677,38	185.802,59	1,06	230.197,41	54.677,38	185.802,59	1,07	230.197,41
AGRICULTURA	1.968.146,00	2.803.308,08	376.640,04	1.553.450,36	8,89	1.249.857,72	376.640,04	1.553.450,36	8,92	1.249.857,72
EXTENSÃO RURAL	1.823.726,00	2.305.188,08	363.454,79	1.175.406,75	6,72	1.129.781,33	363.454,79	1.175.406,75	6,75	1.129.781,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	353.700,00	0,00	351.700,00	2,01	2.000,00	0,00	351.700,00	2,02	2.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	144.420,00	144.420,00	13.185,25	26.343,61	0,15	118.076,39	13.185,25	26.343,61	0,15	118.076,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	223.860,00	223.860,00	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25
ENERGIA ELÉTRICA	223.860,00	223.860,00	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25	0,00	10.832,75	0,06	213.027,25
TRANSPORTE	6.351.977,00	8.669.920,46	895.941,31	3.136.053,74	17,94	5.533.866,72	895.941,31	3.136.053,74	18,01	5.533.866,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.300,00	1.240.300,00	0,00	71.403,30	0,41	1.168.896,70	0,00	71.403,30	0,41	1.168.896,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.481.677,00	7.429.620,46	895.941,31	3.064.650,44	17,53	4.364.970,02	895.941,31	3.064.650,44	17,60	4.364.970,02
DESPORTO E LAZER	1.136.400,00	1.146.400,00	94.753,88	189.350,64	1,08	957.049,36	94.753,88	189.350,64	1,09	957.049,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.136.400,00	1.146.400,00	94.753,88	189.350,64	1,08	957.049,36	94.753,88	189.350,64	1,09	957.049,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.300,00	1.013.300,00	77.873,03	242.880,61	1,39	770.419,39	77.873,03	242.880,61	1,40	770.419,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	883.300,00	883.300,00	77.873,03	233.295,28	1,33	650.004,72	77.873,03	233.295,28	1,34	650.004,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	9.585,33	0,05	120.414,67	0,00	9.585,33	0,06	120.414,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	39.659.340,00	48.487.681,37	5.596.406,48	17.479.597,99	100,00	31.008.083,38	5.619.764,54	17.409.523,81	100,00	31.078.157,56
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 15:00										

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BE9136DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão**

	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		atualiza 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.192,67	2.499.452,32	2.489.586,00	2.372.524,05	2.602.250,37	4.373.100,70	2.894.802,71	3.205.544,42	2.518.737,17	2.683.075,00	2.844.029,85	3.202.574,33	34.968.869,59	44.632.530,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.815,57	99.064,75	131.760,28	198.340,20	139.407,99	177.638,43	84.509,52	140.332,00	127.912,39	156.861,35	120.636,56	127.799,33	1.640.078,37	1.466.086,00
IPTU	924,33	792,53	4.773,61	48.674,85	11.874,87	7.238,61	3.504,04	2.178,90	986,73	3.155,24	1.997,54	817,84	86.919,09	267.410,00
ISS	60.025,65	49.786,85	65.797,92	64.632,92	63.451,79	66.817,96	26.102,75	74.340,99	56.504,46	61.363,10	52.831,24	54.302,98	695.958,61	440.000,00
ITBI	20.368,56	3.460,00	3.480,00	17.760,00	6.043,84	16.020,00	16.860,00	9.788,24	6.600,00	11.304,73	0,00	19.151,36	130.836,73	330.000,00
IRRF	51.548,95	43.384,04	54.894,37	53.259,94	55.757,10	85.012,34	29.540,37	44.414,44	61.517,19	79.439,95	64.414,44	52.080,94	675.264,07	288.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948,08	1.641,33	2.814,38	14.012,49	2.280,39	2.549,52	8.502,36	9.609,43	2.304,01	1.598,33	1.393,34	1.446,21	51.099,87	140.476,00
Contribuições	5.930,79	5.279,10	3.934,29	4.469,45	2.561,80	4.753,18	6.182,83	6.801,67	6.022,98	7.336,17	6.660,68	6.780,64	66.713,58	79.860,00
Receita patrimonial	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	372.178,51	63.415,10	64.913,44	59.921,25	57.340,09	61.975,41	59.160,44	1.083.055,01	140.397,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	372.178,51	63.415,10	64.913,44	59.921,25	57.340,09	61.975,41	59.160,44	1.083.055,01	107.397,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.189,82	2.132,00	1.088,00	296,07	1.556,28	697,30	8.196,00	86,06	168,00	35,42	2.778,52	1.210,50	22.433,97	335.000,00
Transferências correntes	3.026.771,77	2.323.208,08	2.296.337,06	2.132.833,17	2.387.878,17	3.817.833,28	2.732.499,26	2.964.251,71	2.324.712,55	2.461.501,97	2.639.275,28	3.007.623,42	32.114.725,72	42.611.187,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	28.160.000,00
Cota parte do ICMS	551.166,22	471.469,38	510.668,70	574.427,20	485.312,43	613.225,16	565.295,84	472.108,51	513.134,38	573.284,47	437.527,79	519.617,41	6.287.237,49	7.920.000,00
Cota parte do IPVA	5.340,09	13.987,10	10.459,38	9.924,91	5.878,04	8.196,43	186.421,33	36.456,19	44.359,52	56.191,18	35.475,09	12.095,95	424.785,21	605.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.080,43	9.582,19	10.459,92	7.101,54	7.886,50	9.258,79	6.442,23	7.292,64	7.941,90	7.456,53	7.244,18	8.246,90	95.993,75	108.900,00
Transferências do FUNDEB	144.811,43	140.856,65	126.604,89	155.364,41	143.667,27	169.680,59	217.429,99	173.210,77	157.430,68	175.249,32	150.875,00	160.477,91	1.915.658,91	2.420.000,00
Outras transferências correntes	528.174,20	286.888,33	179.798,13	166.131,40	183.627,09	498.555,59	184.551,20	165.259,81	212.364,19	237.369,80	207.009,91	457.163,62	3.306.893,27	3.370.667,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.159,54	0,00	0,00	12.703,40	0,00	41.862,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	466.103,58	525.156,18	390.983,48	409.776,52	456.278,00	477.996,82	5.018.489,33	7.012.104,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	466.103,58	525.156,18	390.983,48	409.776,52	456.278,00	477.996,82	5.018.489,33	7.012.104,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.896.416,19	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	29.950.380,26	37.620.426,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.162.669,61	3.896.416,19	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	29.922.916,22	37.620.426,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.464,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.535,96	605.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.656.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.896.416,19	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	29.650.380,26	37.015.426,96

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BC8765F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3BIM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE

2024 A JUNHO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.192,67	2.499.452,32	2.489.586,00	2.372.524,05	2.602.250,37	4.373.100,70	2.894.802,71	3.205.544,42	2.518.737,17	2.683.075,00	2.844.029,85	3.202.574,33	34.968.869,59	44.632.530,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.815,57	99.064,75	131.760,28	198.340,20	139.407,99	177.638,43	84.509,52	140.332,00	127.912,39	156.861,35	120.636,56	127.799,33	1.640.078,37	1.466.086,00
IPTU	924,33	792,53	4.773,61	48.674,85	11.874,87	7.238,61	3.504,04	2.178,90	986,73	3.155,24	1.997,54	817,84	86.919,09	267.410,00
ISS	60.025,65	49.786,85	65.797,92	64.632,92	63.451,79	66.817,96	26.102,75	74.340,99	56.504,46	61.363,10	52.831,24	54.302,98	695.958,61	440.000,00
ITBI	20.368,56	3.460,00	3.480,00	17.760,00	6.043,84	16.020,00	16.860,00	9.788,24	6.600,00	11.304,73	0,00	19.151,36	130.836,73	330.000,00
IRRF	51.548,95	43.384,04	54.894,37	53.259,94	55.757,10	85.012,34	29.540,37	44.414,44	61.517,19	79.439,95	64.414,44	52.080,94	675.264,07	288.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.948,08	1.641,33	2.814,38	14.012,49	2.280,39	2.549,52	8.502,36	9.609,43	2.304,01	1.598,33	1.393,34	1.446,21	51.099,87	140.476,00
Contribuições	5.930,79	5.279,10	3.934,29	4.469,45	2.561,80	4.753,18	6.182,83	6.801,67	6.022,98	7.336,17	6.660,68	6.780,64	66.713,58	79.860,00
Receita patrimonial	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	372.178,51	63.415,10	64.913,44	59.921,25	57.340,09	61.975,41	59.160,44	1.083.055,01	140.397,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	372.178,51	63.415,10	64.913,44	59.921,25	57.340,09	61.975,41	59.160,44	1.083.055,01	107.397,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.189,82	2.132,00	1.088,00	296,07	1.556,28	697,30	8.196,00	86,06	168,00	35,42	2.778,52	1.210,50	22.433,97	335.000,00
Transferências correntes	3.026.771,77	2.323.208,08	2.296.337,06	2.132.833,17	2.387.878,17	3.817.833,28	2.732.499,26	2.964.251,71	2.324.712,55	2.461.501,97	2.639.275,28	3.007.623,42	32.114.725,72	42.611.187,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	28.160.000,00
Cota parte do ICMS	551.166,22	471.469,38	510.668,70	574.427,20	485.312,43	613.225,16	565.295,84	472.108,51	513.134,38	573.284,47	437.527,79	519.617,41	6.287.237,49	7.920.000,00
Cota parte do IPVA	5.340,09	13.987,10	10.459,38	9.924,91	5.878,04	8.196,43	186.421,33	36.456,19	44.359,52	56.191,18	35.475,09	12.095,95	424.785,21	605.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.080,43	9.582,19	10.459,92	7.101,54	7.886,50	9.258,79	6.442,23	7.292,64	7.941,90	7.456,53	7.244,18	8.246,90	95.993,75	108.900,00
Transferências do FUNDEB	144.811,43	140.856,65	126.604,89	155.364,41	143.667,27	169.680,59	217.429,99	173.210,77	157.430,68	175.249,32	150.875,00	160.477,91	1.915.658,91	2.420.000,00
Outras transferências correntes	528.174,20	286.888,33	179.798,13	166.131,40	183.627,09	498.555,59	184.551,20	165.259,81	212.364,19	237.369,80	207.009,91	457.163,62	3.306.893,27	3.370.667,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.159,54	0,00	0,00	12.703,40	0,00	41.862,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	466.103,58	525.156,18	390.983,48	409.776,52	456.278,00	477.996,82	5.018.489,33	7.012.104,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	466.103,58	525.156,18	390.983,48	409.776,52	456.278,00	477.996,82	5.018.489,33	7.012.104,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.896.416,19	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	29.950.380,26	37.620.426,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.162.669,61	3.896.416,19	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	29.922.916,22	37.620.426,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.464,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.535,96	605.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.656.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.896.416,19	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	29.650.380,26	37.015.426,96
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 1														

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C632D236

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 3 BIM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) -**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**			**(**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**186.493,87**	**2.178.882,48**	**2.178.629,77**	**0,00**	**186.746,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.746,58**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**186.493,87**	**2.178.882,48**	**2.178.629,77**	**0,00**	**186.746,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.746,58**
Executivo Municipal	122,14	4.542,77	4.542,77	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	37.645,44	37.645,44	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	143,00	9.750,37	9.750,37	0,00	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	152.851,76	41.079,72	41.079,72	0,00	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de	15,00	162.133,83	162.126,17	0,00	22,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,66
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.737,89	166.109,38	165.864,37	0,00	1.982,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,90
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	744.318,79	744.318,79	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade	6.235,19	37.227,36	37.227,36	0,00	6.235,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.940,53	812.237,01	812.236,97	0,00	13.940,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.940,57
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	0,00	112.531,48	112.531,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	0,00	51.306,33	51.306,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**186.493,87**	**2.178.882,48**	**2.178.629,77**	**0,00**	**186.746,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.746,58**

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:58F5DA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ANEXO I - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.598,43	70.130,44	78.183,42	79.481,98	70.130,42	100.496,03	80.615,06	83.861,89	84.906,61	86.508,77	87.046,11	101.679,25	998.638,41	0,00
Pessoal Ativo	75.598,43	70.130,44	78.183,42	79.481,98	70.130,42	100.496,03	80.615,06	83.861,89	84.906,61	86.508,77	87.046,11	101.679,25	998.638,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.535,13	63.327,02	71.020,95	72.527,03	63.327,02	90.602,40	71.270,85	74.128,21	75.228,94	76.464,37	77.366,26	91.999,40	895.797,58	0,00
Obrigações Patronais	7.063,30	6.803,42	7.162,47	6.954,95	6.803,40	9.893,63	9.344,21	9.733,68	9.677,67	10.044,40	9.679,85	9.679,85	102.840,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.598,43	70.130,44	78.183,42	79.481,98	70.130,42	100.496,03	80.615,06	83.861,89	84.906,61	86.508,77	87.046,11	101.679,25	998.638,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.787.298,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.787.298,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**998.638,41**	**2,23**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.687.237,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.552.876,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.418.514,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8DABC95D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 3º BIM 2025

MUNICÍPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.025

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.495,13**	**8.059,13**	**2.200,13**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	100.000,00	100.000,00	31.495,13	8.059,13	2.200,13
TOTAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**31.495,13**	**8.059,13**	**2.200,13**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**403.000,00**	**0,00**	**690.000,00**	**0,00**	**174.230,27**	**0,00**	**174.019,78**	**0,00**	**173.416,00**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	230.000,00	0,00	517.000,00	0,00	98.333,30	0,00	98.333,30	0,00	97.821,77	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	173.000,00	0,00	173.000,00	0,00	75.896,97	0,00	75.686,48	0,00	75.594,23	0,00
Total	**403.000,00**	**0,00**	**690.000,00**	**0,00**	**174.230,27**	**0,00**	**174.019,78**	**0,00**	**173.416,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**503.000,00**	**100.000,00**	**790.000,00**	**100.000,00**	**205.725,40**	**31.495,13**	**182.078,91**	**8.059,13**	**175.616,13**	**2.200,13**

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04A74C11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MARILENA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.534.451,68	1.593.518,84	1.540.139,07	1.519.831,11	1.522.214,28	2.584.200,72	1.656.291,90	1.719.807,54	1.730.102,86	1.655.971,78	1.684.647,04	2.235.827,22	20.977.004,04	30.393,22
Pessoal Ativo	1.534.451,68	1.593.518,84	1.540.139,07	1.519.831,11	1.517.024,48	2.578.822,20	1.645.817,94	1.707.918,18	1.717.600,16	1.637.052,60	1.668.016,09	2.221.673,22	20.881.865,57	30.393,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.371.855,29	1.429.753,63	1.377.534,02	1.358.646,99	1.357.025,85	2.269.826,55	1.479.808,74	1.518.284,05	1.535.328,28	1.452.859,20	1.486.067,68	2.040.609,28	18.677.599,56	30.393,22
Obrigações Patronais	162.596,39	163.765,21	162.605,05	161.184,12	159.998,63	308.995,65	166.009,20	189.634,13	182.271,88	184.193,40	181.948,41	181.063,94	2.204.266,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,80	5.378,52	10.473,96	11.889,36	12.502,70	18.919,18	16.630,95	14.154,00	95.138,47	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	50.171,94	86.809,96	38.087,34	39.211,38	35.987,13	486.433,67	62.226,74	62.197,50	123.260,34	36.960,18	84.139,94	40.949,04	1.146.435,16	864,93
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.796,11	39.441,73	5.527,43	6.397,33	3.173,08	421.992,48	31.952,10	31.513,55	93.490,36	5.403,92	54.539,44	10.660,46	719.887,99	864,93
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	34.375,83	47.368,23	32.559,91	32.814,05	32.814,05	64.441,19	30.274,64	30.683,95	29.769,98	31.556,26	29.600,50	30.288,58	426.547,17	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.484.279,74	1.506.708,88	1.502.051,73	1.480.619,73	1.486.227,15	2.097.767,05	1.594.065,16	1.657.610,04	1.606.842,52	1.619.011,60	1.600.507,10	2.194.878,18	19.830.568,88	29.528,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.812.846,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.612.846,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.860.097,17**	**44,52**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.090.936,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.886.390,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.681.843,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 08h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CELIO LELIS DA MATA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A8945A33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.355.500,00	124.659.573,11	8.348.076,73	26.226.944,13	97,23	98.432.628,98	8.314.787,87	25.049.207,08	97,10	99.610.366,03
ADMINISTRAÇÃO	5.226.600,00	5.402.398,70	684.071,31	2.710.721,70	10,05	2.691.677,00	673.111,78	2.511.399,96	9,74	2.890.998,74
Planejamento e Orçamento	189.000,00	189.000,00	10.800,00	32.987,00	0,12	156.013,00	16.200,00	32.987,00	0,13	156.013,00
Administração Geral	4.560.600,00	4.736.398,70	618.212,82	2.519.333,07	9,34	2.217.065,63	600.929,00	2.320.143,90	8,99	2.416.254,80
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	55.058,49	158.401,63	0,59	318.598,37	55.982,78	158.269,06	0,61	318.730,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.003.400,00	1.462.216,59	238.324,66	574.379,06	2,13	887.837,53	259.452,35	528.766,21	2,05	933.450,38
Assistência ao Portador de Deficiência	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	2.200,13	31.495,13	0,12	68.504,87	8.059,13	8.059,13	0,03	91.940,87
Assistência Comunitária	899.000,00	1.357.816,59	236.124,53	542.883,93	2,01	814.932,66	251.393,22	520.707,08	2,02	837.109,51
SAÚDE	15.080.870,00	16.313.570,00	2.788.977,28	8.028.667,48	29,76	8.284.902,52	2.766.162,34	7.592.137,00	29,43	8.721.433,00
Atenção Básica	14.896.870,00	16.129.570,00	2.772.421,08	7.982.123,34	29,59	8.147.446,66	2.749.878,34	7.545.865,06	29,25	8.583.704,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.000,00	111.000,00	16.556,20	46.544,14	0,17	64.455,86	16.284,00	46.271,94	0,18	64.728,06
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.653.150,00	17.499.910,33	2.592.834,38	6.910.779,48	25,62	10.589.130,85	2.507.400,64	6.688.274,51	25,93	10.811.635,82
Alimentação e Nutrição	501.500,00	501.500,00	54.363,56	68.987,87	0,26	432.512,13	48.406,97	48.406,97	0,19	453.093,03
Ensino Fundamental	14.551.650,00	16.403.410,33	2.475.453,18	6.724.173,97	24,93	9.679.236,36	2.395.976,03	6.522.249,90	25,28	9.881.160,43
Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	61.200,00	115.800,00	0,43	284.200,00	61.200,00	115.800,00	0,45	284.200,00
Educação Infantil	200.000,00	195.000,00	1.817,64	1.817,64	0,01	193.182,36	1.817,64	1.817,64	0,01	193.182,36
CULTURA	186.000,00	230.672,00	40.034,15	42.034,40	0,16	188.637,60	3.499,61	5.267,02	0,02	225.404,98
Difusão Cultural	186.000,00	230.672,00	40.034,15	42.034,40	0,16	188.637,60	3.499,61	5.267,02	0,02	225.404,98
URBANISMO	4.542.000,00	5.073.500,00	455.600,72	1.659.046,77	6,15	3.414.453,23	628.038,26	1.645.133,99	6,38	3.428.366,01
Serviços Urbanos	4.542.000,00	5.073.500,00	455.600,72	1.659.046,77	6,15	3.414.453,23	628.038,26	1.645.133,99	6,38	3.428.366,01

HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	3.486.600,00	3.413.406,45	134.365,91	1.262.694,96	4,68	2.150.711,49	134.365,91	1.262.694,96	4,89	2.150.711,49
Infra-Estrutura Urbana	3.486.600,00	3.413.406,45	134.365,91	1.262.694,96	4,68	2.150.711,49	134.365,91	1.262.694,96	4,89	2.150.711,49
GESTÃO AMBIENTAL	649.000,00	1.313.281,55	279.360,59	497.915,99	1,85	815.365,56	265.858,77	447.433,97	1,73	865.847,58
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	668.096,55	180.339,50	194.019,50	0,72	474.077,05	152.319,50	152.319,50	0,59	515.777,05
Controle Ambiental	649.000,00	645.185,00	99.021,09	303.896,49	1,13	341.288,51	113.539,27	295.114,47	1,14	350.070,53
AGRICULTURA	2.259.080,00	5.846.139,69	364.848,61	1.455.123,92	5,39	4.391.015,77	354.026,48	1.443.220,71	5,59	4.402.918,98
Extensão Rural	2.259.080,00	5.846.139,69	364.848,61	1.455.123,92	5,39	4.391.015,77	354.026,48	1.443.220,71	5,59	4.402.918,98
INDÚSTRIA	852.800,00	942.300,00	0,00	107.411,39	0,40	834.888,61	0,00	107.411,39	0,42	834.888,61
Promoção Industrial	852.800,00	942.300,00	0,00	107.411,39	0,40	834.888,61	0,00	107.411,39	0,42	834.888,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	66.229,29	4.165,66	15.175,66	0,06	51.053,63	6.364,76	13.850,56	0,05	52.378,73
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	15.000,00	46.229,29	4.165,66	15.175,66	0,06	31.053,63	6.364,76	13.850,56	0,05	32.378,73
TRANSPORTE	3.147.000,00	63.902.448,51	380.134,62	1.797.335,43	6,66	62.105.113,08	343.507,46	1.652.449,23	6,41	62.249.999,28
Transporte Rodoviário	3.147.000,00	63.902.448,51	380.134,62	1.797.335,43	6,66	62.105.113,08	343.507,46	1.652.449,23	6,41	62.249.999,28
DESPORTO E LAZER	303.000,00	303.000,00	78.186,44	159.940,80	0,59	143.059,20	65.827,11	145.450,48	0,56	157.549,52
Desporto Comunitário	303.000,00	303.000,00	78.186,44	159.940,80	0,59	143.059,20	65.827,11	145.450,48	0,56	157.549,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00	2.345.500,00	307.172,40	1.005.717,09	3,73	1.339.782,91	307.172,40	1.005.717,09	3,90	1.339.782,91
Serviço da Dívida Interna	1.950.000,00	1.909.500,00	257.151,66	851.488,27	3,16	1.058.011,73	257.151,66	851.488,27	3,30	1.058.011,73
Outros Encargos Especiais	436.000,00	436.000,00	50.020,74	154.228,82	0,57	281.771,18	50.020,74	154.228,82	0,60	281.771,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.244.500,00	3.238.315,00	250.209,37	747.021,87	2,77	2.491.293,13	250.209,37	747.021,87	2,90	2.491.293,13
ADMINISTRAÇÃO	1.525.000,00	1.518.815,00	20.423,02	63.009,33	0,23	1.455.805,67	20.423,02	63.009,33	0,24	1.455.805,67
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	1.460.000,00	1.453.815,00	20.423,02	63.009,33	0,23	1.390.805,67	20.423,02	63.009,33	0,24	1.390.805,67
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.715,78	8.072,52	0,03	13.927,48	2.715,78	8.072,52	0,03	13.927,48
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	2.715,78	8.072,52	0,03	13.927,48	2.715,78	8.072,52	0,03	13.927,48
SAÚDE	474.500,00	474.500,00	81.654,88	240.499,61	0,89	234.000,39	81.654,88	240.499,61	0,93	234.000,39
Atenção Básica	474.500,00	474.500,00	81.654,88	240.499,61	0,89	234.000,39	81.654,88	240.499,61	0,93	234.000,39
EDUCAÇÃO	1.027.000,00	1.027.000,00	129.223,59	383.079,36	1,42	643.920,64	129.223,59	383.079,36	1,49	643.920,64
Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	129.223,59	383.079,36	1,42	636.920,64	129.223,59	383.079,36	1,49	636.920,64
Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	81.000,00	81.000,00	4.909,96	18.569,02	0,07	62.430,98	4.909,96	18.569,02	0,07	62.430,98
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	4.909,96	18.569,02	0,07	62.430,98	4.909,96	18.569,02	0,07	62.430,98
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	11.282,14	33.792,03	0,13	56.207,97	11.282,14	33.792,03	0,13	56.207,97
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	11.282,14	33.792,03	0,13	56.207,97	11.282,14	33.792,03	0,13	56.207,97
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**58.600.000,00**	**127.897.888,11**	**8.598.286,10**	**26.973.966,00**	**100,00**	**100.923.922,11**	**8.564.997,24**	**25.796.228,95**	**100,00**	**102.101.659,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 28/jul/2025 as 15h e 54m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A7E4724B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICÍPIO DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.687.037,00	4.271.658,52	3.962.523,02	4.092.894,14	4.092.834,12	6.491.745,57	4.730.579,01	5.025.488,82	4.906.324,01	4.688.853,55	5.119.940,59	4.664.240,06	56.734.118,41	59.947.614,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.951,94	410.013,49	279.160,17	286.792,41	242.266,23	345.366,88	296.711,85	519.491,36	1.103.244,39	550.169,41	453.541,57	503.119,43	5.406.829,13	6.749.000,00
IPTU	143.208,88	126.996,62	59.518,73	65.275,66	36.917,50	43.973,32	64.342,52	214.146,04	792.122,89	176.410,59	217.942,91	129.504,99	2.070.360,65	2.590.500,00
ISS	43.380,65	35.817,22	61.578,44	44.934,70	15.972,02	93.380,84	46.765,59	46.328,15	40.889,20	114.672,62	53.924,64	68.248,39	665.892,46	702.500,00
ITBI	81.668,53	91.660,73	35.535,76	97.974,14	59.478,03	45.710,63	62.277,62	56.705,52	53.974,46	58.047,08	32.250,00	35.290,84	710.573,34	1.500.000,00
IRRF	106.403,59	115.153,76	90.662,63	46.596,44	100.073,37	130.988,44	84.210,19	155.233,50	122.153,59	129.164,26	109.972,38	108.773,92	1.299.386,07	1.190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.290,29	40.385,16	31.864,61	32.011,47	29.825,31	31.313,65	39.115,93	47.078,15	94.104,25	71.874,86	39.451,64	161.301,29	660.616,61	766.000,00
Contribuições	403.375,45	391.603,83	394.194,15	387.012,31	356.633,71	687.557,40	411.315,84	439.438,57	416.577,68	445.389,07	435.404,22	435.530,13	5.204.032,36	4.731.500,00
Receita Patrimonial	251.649,78	203.057,25	165.913,26	192.929,80	153.981,18	212.343,76	278.359,43	222.270,73	259.582,22	286.988,23	253.257,92	233.698,25	2.714.031,81	1.146.764,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	251.649,78	203.057,25	165.913,26	192.929,80	153.981,18	212.343,76	278.359,43	222.270,73	259.582,22	286.988,23	253.257,92	233.698,25	2.714.031,81	1.146.764,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.862,29	48.628,89	22.122,28	53.012,67	27.967,51	59.630,75	25.022,97	37.189,97	35.217,64	20.050,27	544.060,78	22.686,17	919.452,19	520.000,00
Transferências Correntes	3.488.316,92	3.065.811,66	3.095.005,72	3.170.746,85	3.309.585,39	4.859.799,15	3.707.796,50	3.801.191,42	3.088.690,58	3.382.615,17	3.430.884,70	3.466.514,68	41.866.958,74	45.530.350,00
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,37	1.850.021,63	20.084.157,15	21.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	717.557,44	613.800,96	664.834,14	747.840,66	631.823,11	798.351,31	732.010,88	611.275,42	664.394,80	742.275,77	566.501,07	672.788,85	8.163.454,41	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.945,45	51.528,66	20.604,40	27.487,33	44.734,62	46.521,33	291.677,89	157.139,88	142.603,53	140.849,50	129.368,89	56.234,45	1.146.695,93	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	13.138,94	11.801,08	40.923,76	278.057,41	63.329,59	72.695,43	48.141,88	8.569,83	9.874,48	8.778,76	7.662,35	13.744,49	576.718,00	500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.217,94	12.474,94	13.617,64	9.245,45	10.267,35	12.053,91	8.341,23	9.442,36	10.283,01	9.654,54	9.379,58	10.677,90	124.655,85	130.000,00
Transferências do FUNDEB	542.892,99	526.320,25	496.672,15	584.657,18	539.187,54	640.307,54	702.905,93	581.139,82	531.032,91	587.541,13	514.249,28	547.011,49	6.793.918,21	7.290.000,00
Outras Transferências Correntes	377.364,76	449.461,34	400.007,59	303.575,11	458.736,34	770.952,91	352.360,02	323.700,32	341.019,97	481.564,80	402.580,16	316.035,87	4.977.359,19	5.710.350,00
Outras Receitas Correntes	102.880,62	152.543,40	6.127,44	2.400,10	2.400,10	327.047,63	11.372,42	5.906,77	3.011,50	3.641,40	2.791,40	2.691,40	622.814,18	1.250.000,00
DEDUÇÕES (II)	930.471,77	975.164,15	766.346,47	862.037,24	817.436,05	1.462.519,86	1.023.038,22	1.047.250,54	904.911,09	984.026,57	984.431,54	989.186,53	11.746.820,03	10.760.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	295.569,08	341.088,47	196.154,46	195.702,97	162.946,05	655.072,88	196.582,80	210.578,87	203.562,34	206.652,72	207.678,02	208.164,04	3.079.752,70	3.160.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	126.854,69	120.727,65	125.227,26	124.376,67	123.738,43	250.602,33	121.863,79	140.410,62	129.022,49	130.819,99	130.464,04	130.741,87	1.654.849,83	1.531.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	138.339,43	95.342,10	68.106,85	85.454,75	68.419,36	20.371,80	174.085,59	116.990,87	128.998,78	183.852,09	143.478,49	129.587,25	1.353.027,36	818.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.708,57	418.005,93	376.857,90	456.502,85	462.332,21	536.472,85	530.506,04	579.270,18	443.327,48	462.701,77	502.810,99	520.693,37	5.659.190,14	5.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.756.565,23**	**3.296.494,37**	**3.196.176,55**	**3.230.856,90**	**3.275.398,07**	**5.029.225,71**	**3.707.540,79**	**3.978.238,28**	**4.001.412,92**	**3.704.826,98**	**4.135.509,05**	**3.675.053,53**	**44.987.298,38**	**49.187.614,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.756.565,23**	**3.296.494,37**	**3.196.176,55**	**3.230.856,90**	**3.275.398,07**	**4.829.225,71**	**3.707.540,79**	**3.978.238,28**	**4.001.412,92**	**3.704.826,98**	**4.135.509,05**	**3.675.053,53**	**44.787.298,38**	**49.187.614,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF - EC 120/22) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.756.565,23**	**3.296.494,37**	**3.196.176,55**	**3.230.856,90**	**3.275.398,07**	**4.829.225,71**	**3.707.540,79**	**3.978.238,28**	**4.001.412,92**	**3.704.826,98**	**4.135.509,05**	**3.675.053,53**	**44.787.298,38**	**49.187.614,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 15h e 55m.														

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:80BF8E2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**180.329,15**	**122.071,87**	**82.711,15**	**0,00**	**219.689,87**	**531.621,40**	**1.657.368,67**	**1.508.071,96**	**1.462.529,78**	**0,00**	**726.460,29**	**946.150,16**
PODER EXECUTIVO	180.329,15	122.071,87	82.711,15	0,00	219.689,87	531.621,40	1.657.368,67	1.508.071,96	1.462.529,78	0,00	726.460,29	946.150,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**180.329,15**	**122.071,87**	**82.711,15**	**0,00**	**219.689,87**	**531.621,40**	**1.657.368,67**	**1.508.071,96**	**1.462.529,78**	**0,00**	**726.460,29**	**946.150,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 29/jul/2025 as 08h e 19m.												

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DE893013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001.13/2025-MAR – RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2025-MAR

EDITAL Nº 001.13/2025-MAR – RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e pelas regras contidas no Edital de Abertura e suas retificações, torna público o presente edital para os seguintes fins:

Art. 1º - Divulgar no Anexo Único o resultado final do Concurso Público para todos os cargos previstos no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001.01/2025-MAR.

Art. 2º - Ressaltar que, conforme o item 9 do Edital de Concurso Público nº 001.01/2025-MAR, o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas, na seguinte forma:

a) anexo único, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência a vagas reservadas a pessoas com deficiência, concorrência a vagas reservadas a afrodescendentes, ampla concorrência e nota final de todos os candidatos aprovados.

Art. 3º - Alertar que os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado final, no período compreendido entre as 08hs do dia 30/07/2025 até as 23hs59min do dia 31/07/2025.

Art. 4º - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Mariópolis-Pr., 28 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE MARIÓPOLIS

ANEXO ÚNICO

Ampla	Negro	Pessoa com Deficiência	Insc	Cargo	Candidato(a)	Tit	Prat	Obj	Nota Final	CE	Port	Mat	CG	Data Nasc
1			23786897	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IGHOR EMANUEL ESTOQUEIRO BRIZOLA			74,00	74,00	51,00	12,00	4,00	7,00	11/04/2004
2			23787004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO MARTINS DE SOUZA			74,00	74,00	48,00	12,00	10,00	4,00	23/01/2007
3			23786843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA CRISTINA VASKEVICZ			70,00	70,00	54,00	10,00	3,00	3,00	29/04/1999
4			23787201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO CARLOS MARCANSONI			67,00	67,00	48,00	8,00	6,00	5,00	02/02/1982
5			23787289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALUIR ALVES CARNEIRO			65,00	65,00	48,00	8,00	3,00	6,00	09/11/1971
6			23787381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILENA APARECIDA LUSA MUSSOLINI			60,00	60,00	42,00	14,00	2,00	2,00	14/01/2003
7			23786831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CICERO DOS SANTOS PINHEIRO			60,00	60,00	39,00	10,00	7,00	4,00	04/05/1984
8			23787407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER			59,00	59,00	45,00	10,00	3,00	1,00	15/04/1989
9			23787436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME WALTER PEREIRA			59,00	59,00	39,00	8,00	10,00	2,00	11/03/1992
10			23786836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRíCIA DONATTI			57,00	57,00	45,00	6,00	2,00	4,00	07/12/1992
11			23787566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAWANDA ESTEPHANY BANDEIRA DE OLIVEIRA			57,00	57,00	42,00	8,00	4,00	3,00	25/10/2005
12	1		23787882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHAYANA DA VEIGA DO AMARAL			57,00	57,00	33,00	16,00	4,00	4,00	19/02/1999
13			23786748	AGENTE COMUNITÁRIO DE	CRISTIANE TEBEROSKI			56,00	56,00	45,00	4,00	4,00	3,00	10/04/1995

				SAÚDE	HEINDRICKSON									
14			23786738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIZA CRISTINA CAMPRA			56,00	56,00	42,00	10,00	1,00	3,00	28/06/1993
15			23787015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANE RAMALHO			56,00	56,00	42,00	8,00	3,00	3,00	28/05/1989
16			23787091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELA DOS SANTOS INáCIO			55,00	55,00	42,00	8,00	2,00	3,00	05/12/2006
17	2		23787100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVâNIA PASSER DE LIMA			55,00	55,00	36,00	12,00	1,00	6,00	21/02/1998
18			23787021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDSON MICHEL DE SOUZA DA SILVA			55,00	55,00	30,00	14,00	5,00	6,00	23/03/1978
19			23787318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE CRISTIANE FERREIRA BRITES			54,00	54,00	42,00	6,00	1,00	5,00	12/02/1991
20			23787401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAINARA DE LARA PASINATTO			54,00	54,00	39,00	8,00	2,00	5,00	30/12/2002
21			23786944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA GRAEFF CHAVES			52,00	52,00	39,00	4,00	5,00	4,00	25/12/1996
22			23787470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL DOS SANTOS SILVA			51,00	51,00	39,00	6,00	3,00	3,00	19/11/1998
23			23786999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA LUIZA BRIZOLA BORGES DOS SANTOS			51,00	51,00	36,00	10,00	2,00	3,00	02/03/2006
24			23786955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SôNIA CRISTINA BARRETO PAULEK			51,00	51,00	36,00	8,00	1,00	6,00	01/08/1976
25			23787010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS MALICHESKI			51,00	51,00	36,00	4,00	7,00	4,00	22/12/2000
26			23787347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA TENKE			51,00	51,00	33,00	10,00	4,00	4,00	14/06/2004
27			23787885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLY BORGES DA SILVA			50,00	50,00	36,00	8,00	2,00	4,00	07/07/1998
28			23787176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATO BOMBONATTO			50,00	50,00	36,00	6,00	4,00	4,00	22/03/1987
29			23787849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATIELI RIBEIRO			50,00	50,00	33,00	12,00	3,00	2,00	12/10/1995
30			23787011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALCIMARI DE FATIMA SCHNEIDER			50,00	50,00	30,00	10,00	5,00	5,00	18/09/1976
1			23787429	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOELSON MOUREIRA BRIZOLA			80,00	80,00	54,00	12,00	8,00	6,00	28/03/1977
2			23787193	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ELIANE ZANELLA FABBRIS			71,00	71,00	48,00	10,00	9,00	4,00	16/03/1987
3			23787804	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VIVIANE PACHECO GALIOTTO			55,00	55,00	42,00	8,00	3,00	2,00	27/11/2004
4			23787416	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LIDIANE LUIZA DA SILVA			55,00	55,00	39,00	8,00	5,00	3,00	21/06/1984
1			23787445	ENGENHEIRO	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	1,00		86,00	87,00	60,00	9,00	9,00	8,00	06/09/1998
2			23787604	ENGENHEIRO	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	1,00		79,00	80,00	54,00	9,00	9,00	7,00	22/11/1998
3			23787527	ENGENHEIRO	ANA CAROLINA PRESOTTO	1,00		78,00	79,00	57,00	8,00	7,00	6,00	25/06/1994
4			23787018	ENGENHEIRO	PATRICIA VAZZATTA MALICHESKI	0,00		78,00	78,00	54,00	9,00	8,00	7,00	06/09/1995
5			23787052	ENGENHEIRO	IGOR FELIPE TATTO	0,00		76,00	76,00	54,00	7,00	10,00	5,00	17/09/2001
6			23787553	ENGENHEIRO	CAMILA ALINE DE BORTOLI	1,00		75,00	76,00	54,00	6,00	8,00	7,00	22/02/1994
7			23787092	ENGENHEIRO	LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO	1,00		75,00	76,00	48,00	9,00	10,00	8,00	09/05/1994
8			23786762	ENGENHEIRO	LUIZ ANTONIO MIOTTI	9,00		67,00	76,00	45,00	6,00	8,00	8,00	06/05/1960
9			23787005	ENGENHEIRO	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	0,00		75,00	75,00	57,00	5,00	7,00	6,00	23/05/2001
10			23787571	ENGENHEIRO	ADABIEL OLEONE DA SILVA	0,00		75,00	75,00	54,00	9,00	7,00	5,00	15/04/1998
11			23787582	ENGENHEIRO	WILLIANI DE ALMEIDA KOLASA	4,00		71,00	75,00	54,00	7,00	6,00	4,00	22/08/1990
12			23786948	ENGENHEIRO	EDUARDO HENRIQUE KREUZ	0,00		75,00	75,00	51,00	9,00	10,00	5,00	17/12/2000
13			23786862	ENGENHEIRO	KAROLYNE APARECIDA DO AMARAL	1,00		74,00	75,00	51,00	9,00	8,00	6,00	29/01/1995
14			23786794	ENGENHEIRO	ANDRé LUIZ ZARTH BRUSCHI	0,00		72,00	72,00	51,00	7,00	8,00	6,00	10/07/1991
15			23787007	ENGENHEIRO	KAUANA ROBERTA DA GLORIA PONCIO	0,00		71,00	71,00	57,00	5,00	6,00	3,00	21/01/2000
16			23787126	ENGENHEIRO	MICHELE A BAO	0,00		71,00	71,00	48,00	9,00	7,00	7,00	02/02/1987
17			23787633	ENGENHEIRO	MARCELO CESA RISSARDI	0,00		71,00	71,00	48,00	8,00	9,00	6,00	28/01/2004
18			23787131	ENGENHEIRO	GABRIEL HENRIQUE PERIN	0,00		70,00	70,00	54,00	4,00	8,00	4,00	11/06/1998
19			23787762	ENGENHEIRO	DIOGO ROSSETTO	0,00		70,00	70,00	51,00	5,00	7,00	7,00	01/12/1986

20			23786819	ENGENHEIRO	ANGELO RODRIGUES BOZI	0,00		70,00	70,00	45,00	8,00	9,00	8,00	07/06/1999
21			23786731	ENGENHEIRO	JOãO VITOR PADOIN	0,00		69,00	69,00	51,00	7,00	6,00	5,00	15/10/2002
22			23787405	ENGENHEIRO	RENATA LORENZET	1,00		68,00	69,00	51,00	7,00	6,00	4,00	26/06/1999
23			23787530	ENGENHEIRO	GUILHERME SANGALLI FERREIRA	0,00		69,00	69,00	48,00	9,00	7,00	5,00	14/05/1999
24			23787625	ENGENHEIRO	CAROLINE APARECIDA VERGINACI	2,00		66,00	68,00	48,00	7,00	5,00	6,00	27/07/1992
25			23787551	ENGENHEIRO	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	0,00		68,00	68,00	45,00	9,00	7,00	7,00	05/12/1994
26			23787790	ENGENHEIRO	SOLIANA HOLEK	0,00		67,00	67,00	51,00	8,00	5,00	3,00	16/05/2000
27			23786923	ENGENHEIRO	MONICA MARIA DE CAMPOS	0,00		67,00	67,00	48,00	6,00	7,00	6,00	07/08/1997
28			23786742	ENGENHEIRO	LUANA VIACELLI	1,00		65,00	66,00	45,00	9,00	7,00	4,00	27/06/1989
29			23787816	ENGENHEIRO	AGADA COSTA ROSANELI	0,00		64,00	64,00	45,00	8,00	8,00	3,00	25/10/2000
30			23787361	ENGENHEIRO	SILVIA CANDIDA MARTINELLO POLI	0,00		63,00	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00	19/04/1981
31			23787756	ENGENHEIRO	STEFANI TORMA BATTISTIN	0,00		62,00	62,00	48,00	6,00	3,00	5,00	29/12/1998
32			23787661	ENGENHEIRO	DIEGO CALLEGARO	0,00		62,00	62,00	42,00	9,00	7,00	4,00	07/10/1995
33			23787220	ENGENHEIRO	ERICH REIMANN	0,00		59,00	59,00	45,00	3,00	5,00	6,00	18/12/1996
34			23787234	ENGENHEIRO	ISABELA TELYNA TOLEDO LOYOLA	0,00		57,00	57,00	39,00	5,00	7,00	6,00	06/08/1998
35			23787758	ENGENHEIRO	RENATO OLIVEIRA DE FREITAS	0,00		54,00	54,00	42,00	2,00	5,00	5,00	26/06/1974
36			23787619	ENGENHEIRO	MARIA LUIZA INOCêNCIO	0,00		54,00	54,00	39,00	6,00	5,00	4,00	18/04/1998
37			23787478	ENGENHEIRO	FABRICIO CORREIA DA SILVA	0,00		53,00	53,00	39,00	3,00	8,00	3,00	10/03/1998
38			23786788	ENGENHEIRO	VERIDIANE CRISTINA MARTINS	0,00		52,00	52,00	36,00	7,00	4,00	5,00	06/06/1985
39			23787077	ENGENHEIRO	SARA ALINE BERNARDO	0,00		51,00	51,00	39,00	3,00	6,00	3,00	21/10/1996
1			23787655	GARI	JOãO PAULO SARAçA BATISTELLA			61,00	61,00	42,00	10,00	5,00	4,00	15/02/2007
2			23787681	GARI	CESAR LUIZ MARTINS			53,00	53,00	30,00	16,00	3,00	4,00	18/07/1989
1			23787024	MOTORISTA	JHONICLEI SMANIOTTO		100,00	81,00	90,50	45,00	20,00	9,00	7,00	05/12/1995
2			23787590	MOTORISTA	JEFFERSON DANTE GALLINA		97,00	77,00	87,00	39,00	20,00	9,00	9,00	02/09/1983
3	1		23787425	MOTORISTA	LEANDRO LUIZ DA CONCEICAO		88,00	85,00	86,50	48,00	20,00	8,00	9,00	19/04/1983
4			23787035	MOTORISTA	ERMESON DAMACENO CARNEIRO		100,00	73,00	86,50	42,00	12,00	9,00	10,00	15/01/1976
5			23787764	MOTORISTA	SANDRO LESNIK DA COSTA		88,00	75,00	81,50	45,00	14,00	7,00	9,00	08/11/1983
6			23786773	MOTORISTA	CLAUCIR SUZIN FORTES		95,00	67,00	81,00	39,00	12,00	9,00	7,00	19/01/1988
7		*	23786860	MOTORISTA	LIDIOMAR RENOSTO		95,00	66,00	80,50	36,00	16,00	8,00	6,00	23/02/1984
8			23787380	MOTORISTA	JEFERSSON CHRISTOFOLI		86,00	74,00	80,00	42,00	16,00	10,00	6,00	16/02/1985
9			23787134	MOTORISTA	ELIEZER DE CASTRO MASUTTI		100,00	59,00	79,50	36,00	14,00	2,00	7,00	23/06/1996
10			23787086	MOTORISTA	DANIEL DOUGLAS SERIGATI		91,00	67,00	79,00	36,00	14,00	8,00	9,00	06/05/1981
11			23787306	MOTORISTA	RENAN DOS SANTOS		100,00	57,00	78,50	30,00	14,00	4,00	9,00	01/04/1994
12			23787852	MOTORISTA	EDVANDRO PICINATO		91,00	65,00	78,00	36,00	14,00	10,00	5,00	17/04/1984
13			23786784	MOTORISTA	MARCELO DE LIMA		93,00	63,00	78,00	27,00	20,00	8,00	8,00	23/01/1976
14			23786769	MOTORISTA	TIAGO HENRIQUE TALASZKA		88,00	67,00	77,50	36,00	16,00	8,00	7,00	01/12/1985
15			23787179	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA		92,00	61,00	76,50	30,00	16,00	9,00	6,00	19/06/1971
16			23787204	MOTORISTA	FLAVIO BATTISTIN		97,00	56,00	76,50	27,00	16,00	7,00	6,00	06/03/1983
17			23787283	MOTORISTA	ADILIO IZAíAS MACIEL		92,00	60,00	76,00	33,00	12,00	8,00	7,00	09/03/1982
18			23787164	MOTORISTA	PATRICK MARLON DUARTE		95,00	57,00	76,00	30,00	12,00	9,00	6,00	23/12/1991
19			23786851	MOTORISTA	RONALDO JUNIOR DOS SANTOS		90,00	60,00	75,00	36,00	12,00	6,00	6,00	01/12/1992
20			23787118	MOTORISTA	ALEXSANDRO PAGNONCELLI		90,00	60,00	75,00	27,00	16,00	8,00	9,00	27/06/1987
21			23787577	MOTORISTA	EBERSON MEDEIROS		82,00	64,00	73,00	36,00	10,00	8,00	10,00	05/11/1982
22			23787576	MOTORISTA	DIRCEU ZUCCO		82,00	62,00	72,00	30,00	16,00	9,00	7,00	20/06/1970
23			23787076	MOTORISTA	PAULO SERGIO DUTRA		90,00	54,00	72,00	30,00	8,00	7,00	9,00	16/12/1983
24			23787023	MOTORISTA	JULIANA GUAREZE DOS SANTOS		86,00	57,00	71,50	27,00	16,00	8,00	6,00	18/03/1986
25			23787087	MOTORISTA	ADELAR JOSE DE SOUZA		85,00	53,00	69,00	27,00	14,00	6,00	6,00	02/09/1977
26			23787431	MOTORISTA	JEAN WOJCIECHOWSKI		65,00	54,00	59,50	30,00	12,00	5,00	7,00	21/04/2001
1			23787175	OPERADOR DE MÁQUINAS	VANDREIA MELO DOS SANTOS		92,50	82,00	87,25	48,00	20,00	8,00	6,00	11/08/1987
2			23787069	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SERPA		100,00	69,00	84,50	45,00	12,00	6,00	6,00	17/12/1998
3			23787377	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL EDUARDO LISBOA		88,75	71,00	79,88	42,00	12,00	9,00	8,00	06/08/1988
4			23787799	OPERADOR DE MÁQUINAS	JACKSON RIVALDO FABIAN		71,25	79,00	75,13	48,00	18,00	7,00	6,00	08/12/1998
5			23787450	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER		65,00	84,00	74,50	48,00	20,00	10,00	6,00	09/02/1994
6			23787119	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS VINICIUS VOITENA		60,00	80,00	70,00	48,00	18,00	9,00	5,00	01/04/1995
7			23786983	OPERADOR DE MÁQUINAS	RONI WAGNER BOLZAN		50,00	86,00	68,00	48,00	20,00	10,00	8,00	15/08/1977

1			23787322	PEDAGOGA SOCIAL	POLIANE FONTANA	2,00		72,00	74,00	54,00	6,00	4,00	8,00	18/04/1989
2			23786733	PEDAGOGA SOCIAL	BRUNA FAé SARTOR	0,00		72,00	72,00	54,00	7,00	4,00	7,00	09/12/1996
3			23786845	PEDAGOGA SOCIAL	ANGELA CRISTINA ZUCCO	2,00		66,00	68,00	51,00	7,00	2,00	6,00	22/07/1983
4			23787502	PEDAGOGA SOCIAL	LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI	0,00		60,00	60,00	45,00	6,00	4,00	5,00	22/09/1978
5			23786753	PEDAGOGA SOCIAL	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	0,00		58,00	58,00	48,00	4,00	2,00	4,00	17/11/1989
6			23786857	PEDAGOGA SOCIAL	KERIN DE SOUZA	2,00		56,00	58,00	48,00	4,00	1,00	3,00	18/06/1991
7			23786978	PEDAGOGA SOCIAL	LOURDES SERPE	2,00		56,00	58,00	45,00	2,00	2,00	7,00	09/06/1976
8			23786922	PEDAGOGA SOCIAL	DALVANE SOARES PALUDO	0,00		57,00	57,00	45,00	4,00	4,00	4,00	23/01/1994
9			23787183	PEDAGOGA SOCIAL	EDINA DA SILVA VIEIRA	0,00		56,00	56,00	42,00	6,00	3,00	5,00	17/02/1984
10			23787650	PEDAGOGA SOCIAL	CIONE DE LIMA DIAS	0,00		56,00	56,00	42,00	4,00	5,00	5,00	23/10/1989
11			23786951	PEDAGOGA SOCIAL	TAINA DA SILVA GODOI	2,00		54,00	56,00	42,00	4,00	4,00	4,00	08/12/1997
12			23787110	PEDAGOGA SOCIAL	MARILEI PAGNONCELLI	2,00		54,00	56,00	39,00	5,00	4,00	6,00	17/05/1990
13			23787152	PEDAGOGA SOCIAL	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	0,00		56,00	56,00	36,00	6,00	7,00	7,00	24/09/1995
14			23787587	PEDAGOGA SOCIAL	JANETE PAGNONCELLI	2,00		53,00	55,00	42,00	3,00	4,00	4,00	20/10/1991
15			23787413	PEDAGOGA SOCIAL	FRANCIELE IUGA CHIARANI	0,00		54,00	54,00	42,00	3,00	4,00	5,00	09/08/1983
16			23787309	PEDAGOGA SOCIAL	ANDRéIA DE FáTIMA PEDROSO	2,00		52,00	54,00	36,00	5,00	6,00	5,00	19/07/1976
17			23787079	PEDAGOGA SOCIAL	GILVANE LOPES PEREIRA	0,00		53,00	53,00	39,00	5,00	4,00	5,00	09/10/1977
18			23786965	PEDAGOGA SOCIAL	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	2,00		47,00	49,00	33,00	5,00	3,00	6,00	05/03/1980
1			23787219	PROFESSOR	ANA KARENINA FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO	5,00		78,00	83,00	54,00	8,00	9,00	7,00	23/02/1983
2			23787098	PROFESSOR	LETICIA BRANDALISE	1,00		79,00	80,00	60,00	7,00	5,00	7,00	29/05/2000
3			23787180	PROFESSOR	ALINE VANESSA FORGIARINI	1,00		79,00	80,00	57,00	9,00	6,00	7,00	11/04/1994
4			23787185	PROFESSOR	RODRIGO ANTONIO TOIGO	2,00		77,00	79,00	57,00	9,00	3,00	8,00	21/10/1986
5			23787181	PROFESSOR	JÉSSICA POMIECHINSKI	2,00		76,00	78,00	57,00	6,00	8,00	5,00	13/03/1997
6			23787672	PROFESSOR	ALINE VITORIA REIS	2,00		75,00	77,00	60,00	5,00	4,00	6,00	08/02/1992
7			23787867	PROFESSOR	GESIANE MARIA SECCO	2,00		75,00	77,00	57,00	7,00	5,00	6,00	10/11/1977
8			23787127	PROFESSOR	PATRíCIA RODRIGUES LEANDRA	2,00		75,00	77,00	57,00	5,00	6,00	7,00	29/03/1985
9			23787125	PROFESSOR	RENATA DE JESUS ABREU	2,00		75,00	77,00	54,00	8,00	6,00	7,00	07/02/1987
10			23787382	PROFESSOR	PAULA CRISTINA MERLO BORTOLOTTO	5,00		71,00	76,00	57,00	6,00	3,00	5,00	16/12/1984
11			23787464	PROFESSOR	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	2,00		74,00	76,00	54,00	7,00	7,00	6,00	26/05/1994
12			23787820	PROFESSOR	MARIANA VALENGA VALéRIO	2,00		73,00	75,00	60,00	4,00	5,00	4,00	27/04/1993
13			23787151	PROFESSOR	ROSELI FERNANDES	1,00		74,00	75,00	57,00	7,00	6,00	4,00	08/04/1990
14			23787056	PROFESSOR	DANIELA BORTOLINI	2,00		73,00	75,00	57,00	7,00	4,00	5,00	05/07/1993
15			23786812	PROFESSOR	JAQUELINE MARIA DE SOUZA ALBANI	0,00		75,00	75,00	57,00	5,00	8,00	5,00	19/09/1999
16			23787083	PROFESSOR	LEIDIANE DE OLIVEIRA	2,00		73,00	75,00	57,00	5,00	5,00	6,00	06/04/1990
17			23787402	PROFESSOR	ALLANNA BEATHRIZ DA GLORIA PONCIO	2,00		72,00	74,00	57,00	6,00	6,00	3,00	08/03/1998
18	1		23787043	PROFESSOR	SUELI APARECIDA DA SILVA	2,00		72,00	74,00	57,00	4,00	3,00	8,00	19/06/1971
19			23786883	PROFESSOR	ELISANGELA ZAMBAN	2,00		72,00	74,00	54,00	8,00	3,00	7,00	14/02/1980
20			23787167	PROFESSOR	LEANDRO MENDES BUENO	5,00		69,00	74,00	51,00	7,00	4,00	7,00	24/08/1995
21			23786939	PROFESSOR	SILMARA DIAS SANGALETTI	1,00		72,00	73,00	54,00	7,00	4,00	7,00	28/12/1982
22			23786842	PROFESSOR	NEIDE APARECIDA DA SILVA	1,00		72,00	73,00	54,00	6,00	7,00	5,00	14/12/1970
23			23787499	PROFESSOR	ANA CAROLINE SISTI LIPPERT	2,00		71,00	73,00	54,00	6,00	5,00	6,00	10/12/1992
24			23787148	PROFESSOR	JUSMARIA GOMES FERREIRA ALVES	0,00		72,00	72,00	57,00	5,00	4,00	6,00	11/02/1983
25			23786789	PROFESSOR	ELAINE DE ANDRADE DE SOUZA	2,00		70,00	72,00	57,00	4,00	4,00	5,00	17/06/1995
26			23787055	PROFESSOR	LARISSA BERTOLDO	0,00		72,00	72,00	54,00	7,00	8,00	3,00	22/02/2003
27			23787171	PROFESSOR	IDETE MARIA PADILHA MARTINS	1,00		71,00	72,00	54,00	7,00	5,00	5,00	02/09/1972
28			23787041	PROFESSOR	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	2,00		70,00	72,00	54,00	6,00	5,00	5,00	23/11/1980
29			23787876	PROFESSOR	IVANETE ANTONIA BORDIN CASAGRANDE	1,00		70,00	71,00	51,00	8,00	3,00	8,00	13/06/1967
30			23787865	PROFESSOR	FABIANE DE ARAúJO CHAVES	2,00		69,00	71,00	51,00	6,00	7,00	5,00	16/01/1995
31			23787122	PROFESSOR	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	2,00		69,00	71,00	51,00	4,00	5,00	9,00	19/03/1985
32			23787045	PROFESSOR	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	0,00		70,00	70,00	60,00	5,00	2,00	3,00	02/10/2001
33			23787801	PROFESSOR	SANDRA DE FATIMA RIBEIRO	2,00		68,00	70,00	57,00	4,00	3,00	4,00	12/07/1982

34			23787835	PROFESSOR	PATRíCIA CHAVES DE MORAIS	1,00		69,00	70,00	57,00	3,00	4,00	5,00	02/06/1993
35			23787453	PROFESSOR	LUANA GISELLI DOS SANTOS PACHECO	0,00		70,00	70,00	54,00	6,00	4,00	6,00	20/09/1996
36			23786781	PROFESSOR	MARLIZE TEREZINHA SENEM	2,00		68,00	70,00	48,00	8,00	5,00	7,00	08/07/1970
37		1	23786736	PROFESSOR	ROMáRIO MULLER	2,00		67,00	69,00	54,00	7,00	3,00	3,00	11/07/1994
38			23786950	PROFESSOR	ERENICE IZABEL MENDES DA SILVA	1,00		68,00	69,00	51,00	8,00	4,00	5,00	08/04/1977
39	2		23786802	PROFESSOR	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	0,00		69,00	69,00	51,00	6,00	5,00	7,00	06/01/2000
40			23787286	PROFESSOR	ALINE DAMASCENO MALGARIN	0,00		68,00	68,00	54,00	6,00	4,00	4,00	13/12/1991
41			23786825	PROFESSOR	KARINE VANESSA RATAICZIK	1,00		67,00	68,00	51,00	7,00	4,00	5,00	28/06/1996
42			23786804	PROFESSOR	GIVANILDO ARTUSO DE SOUZA	2,00		66,00	68,00	51,00	4,00	5,00	6,00	02/06/1978
43			23787236	PROFESSOR	MARINA PEDROSO DE RAMOS RODRIGUES	2,00		66,00	68,00	51,00	4,00	3,00	8,00	29/09/2000
44			23787217	PROFESSOR	SAMIRA DAL´SANT	1,00		67,00	68,00	51,00	3,00	5,00	8,00	01/11/1982
45			23787320	PROFESSOR	ALESSANDRA BIEDERMANN DE JESUS	1,00		66,00	67,00	51,00	6,00	4,00	5,00	04/01/1999
46			23786793	PROFESSOR	BARBARA LUANA KLEINIBING	2,00		65,00	67,00	51,00	6,00	2,00	6,00	21/05/1985
47			23786746	PROFESSOR	SAMARA DIDOMENICO BUFFON	2,00		65,00	67,00	51,00	6,00	2,00	6,00	11/11/1987
48			23786879	PROFESSOR	PRISCILA CROZETTA SANTETTI	2,00		65,00	67,00	51,00	5,00	4,00	5,00	07/10/1993
49			23787149	PROFESSOR	IDINéIA DUTRA MARQUEZOTI DE OLIVEIRA	4,00		63,00	67,00	48,00	7,00	4,00	4,00	21/02/1991
50			23786878	PROFESSOR	BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS	2,00		64,00	66,00	54,00	4,00	3,00	3,00	05/05/1999
51			23787854	PROFESSOR	KETLIN AMANDA NUNES	0,00		66,00	66,00	51,00	6,00	4,00	5,00	09/04/1996
52			23786931	PROFESSOR	JOICE DE ALMEIDA DOS SANTOS	1,00		65,00	66,00	51,00	5,00	6,00	3,00	15/11/1997
53			23786956	PROFESSOR	SUSELI DA SILVA	2,00		64,00	66,00	51,00	5,00	4,00	4,00	15/02/1986
54			23787578	PROFESSOR	JOCILAINE CâNDIDO HOFF	0,00		66,00	66,00	51,00	5,00	3,00	7,00	13/01/1978
55			23787143	PROFESSOR	PAMELA SCHEFFER MACEDO	1,00		65,00	66,00	48,00	7,00	6,00	4,00	03/05/1994
56			23787518	PROFESSOR	DAIANE DALLAGNOL	2,00		64,00	66,00	48,00	6,00	6,00	4,00	22/01/1990
57			23787290	PROFESSOR	SUSANA CLEIA MARONI MARTINS	2,00		63,00	65,00	51,00	6,00	2,00	4,00	18/11/1985
58			23787221	PROFESSOR	VERONICA RAQUEL LEAL GRIGNANI	1,00		64,00	65,00	51,00	5,00	3,00	5,00	22/02/1996
59			23787696	PROFESSOR	DANIELY KASSIA ECKER	1,00		64,00	65,00	51,00	5,00	2,00	6,00	10/03/1989
60			23787187	PROFESSOR	DEBORAH JOYCE OLIVEIRA DO AMARAL DIAS	0,00		65,00	65,00	51,00	4,00	7,00	3,00	23/01/1992
61			23787231	PROFESSOR	CAUANA LETICIA SEIBEL	1,00		64,00	65,00	51,00	4,00	6,00	3,00	01/07/2004
62			23786823	PROFESSOR	ROSELEI APARECIDA ZAGO	2,00		63,00	65,00	48,00	7,00	3,00	5,00	03/12/1978
63			23786849	PROFESSOR	FRANCIELI APARECIDA LUSA	2,00		63,00	65,00	48,00	5,00	5,00	5,00	09/10/2000
64		*	23787039	PROFESSOR	CRISTIANE BORZAN DE SOUZA	2,00		63,00	65,00	48,00	5,00	3,00	7,00	17/05/1986
65			23786829	PROFESSOR	LILIANE PADILHA SCHAUSS	1,00		63,00	64,00	51,00	6,00	2,00	4,00	30/06/1987
66			23787734	PROFESSOR	DIANA IUNG DAL OLMO	2,00		62,00	64,00	48,00	6,00	5,00	3,00	15/07/1998
67			23787065	PROFESSOR	ANELIRIA RIBOLI	1,00		63,00	64,00	48,00	5,00	5,00	5,00	28/03/1982
68			23787235	PROFESSOR	FELYPE DOS SANTOS COSTA	0,00		64,00	64,00	45,00	7,00	4,00	8,00	06/05/2005
69			23787678	PROFESSOR	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	2,00		62,00	64,00	42,00	9,00	4,00	7,00	08/11/1979
70			23786969	PROFESSOR	LEOVANI DE FáTIMA BORTOLINI	2,00		62,00	64,00	42,00	7,00	5,00	8,00	27/07/1975
71			23787145	PROFESSOR	RAÍSSA AIRES DE FREITAS	0,00		63,00	63,00	51,00	6,00	3,00	3,00	02/05/1996
72			23786863	PROFESSOR	ELISANDRA MARTINS DA SILVA	2,00		61,00	63,00	51,00	5,00	2,00	3,00	14/05/1976
73			23787775	PROFESSOR	MAIARA APARECIDA LISBOA	0,00		63,00	63,00	51,00	4,00	4,00	4,00	10/06/1994
74			23787827	PROFESSOR	JANAINA DE RAMOS PIRES	0,00		63,00	63,00	51,00	4,00	4,00	4,00	18/12/1994
75			23787448	PROFESSOR	LARISSA RIBEIRO ANUNCIAçãO	0,00		63,00	63,00	48,00	6,00	5,00	4,00	28/08/1998
76			23787602	PROFESSOR	ADRIANE SALETE DALAGNOL	0,00		63,00	63,00	48,00	5,00	5,00	5,00	17/08/1998
77			23787058	PROFESSOR	PALOMA VIEIRA DOS SANTOS	2,00		61,00	63,00	48,00	5,00	4,00	4,00	11/04/1995
78			23786959	PROFESSOR	FABIANA TELLES DA SILVA	2,00		61,00	63,00	48,00	5,00	4,00	4,00	17/08/1995
79			23787080	PROFESSOR	TAIS GUESSER	2,00		61,00	63,00	45,00	5,00	6,00	5,00	26/01/1997
80			23786985	PROFESSOR	DANIELI DUARTE PACHECO	1,00		62,00	63,00	45,00	5,00	5,00	7,00	13/03/2002
81			23787060	PROFESSOR	SôNIA MARI MIUK ROSA	2,00		61,00	63,00	45,00	5,00	4,00	7,00	15/05/1978
82			23786881	PROFESSOR	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	1,00		61,00	62,00	51,00	4,00	3,00	3,00	06/09/1974
83			23787861	PROFESSOR	GABRIELA INOCêNCIO LOPES	0,00		62,00	62,00	48,00	5,00	5,00	4,00	20/12/1999
84			23787124	PROFESSOR	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00		60,00	62,00	48,00	5,00	2,00	5,00	04/09/1980

85			23787213	PROFESSOR	ANA PAULA CASSOL BALENA	0,00		62,00	62,00	42,00	9,00	5,00	6,00	04/06/2001
86			23787097	PROFESSOR	VIVIANE SCHIRMANN	1,00		60,00	61,00	48,00	4,00	4,00	4,00	30/04/1987
87			23787611	PROFESSOR	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	2,00		59,00	61,00	48,00	3,00	4,00	4,00	27/09/1992
88			23787280	PROFESSOR	ROSELI COSTA MARCARINI	2,00		59,00	61,00	48,00	2,00	5,00	4,00	08/05/1973
89			23787094	PROFESSOR	LEDIR DEOTTI	2,00		59,00	61,00	45,00	4,00	4,00	6,00	10/07/1978
90			23786785	PROFESSOR	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	2,00		59,00	61,00	45,00	3,00	6,00	5,00	26/11/1975
91			23786889	PROFESSOR	MARTA JULIANA CARNEIRO DA LUIZ	0,00		60,00	60,00	48,00	2,00	3,00	7,00	18/06/1982
92			23786964	PROFESSOR	CLARICE LARSSEN	2,00		58,00	60,00	42,00	6,00	4,00	6,00	28/04/1976
93			23786737	PROFESSOR	ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO	2,00		58,00	60,00	42,00	6,00	3,00	7,00	20/05/1982
94			23787038	PROFESSOR	LEILA BATTISTI	2,00		58,00	60,00	42,00	6,00	2,00	8,00	16/10/1987
95			23787826	PROFESSOR	VANESSA RIBEIRO	0,00		59,00	59,00	48,00	6,00	1,00	4,00	30/11/1998
96			23787188	PROFESSOR	GABRIELLA ANTONIOLLI CORRêA	0,00		59,00	59,00	48,00	3,00	4,00	4,00	24/11/1995
97			23787452	PROFESSOR	MARITANIA INOCENCIO	0,00		59,00	59,00	48,00	2,00	3,00	6,00	03/10/1979
98			23787465	PROFESSOR	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	1,00		58,00	59,00	45,00	4,00	3,00	6,00	19/07/1990
99			23787408	PROFESSOR	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	0,00		58,00	58,00	48,00	3,00	2,00	5,00	28/02/1977
100			23787697	PROFESSOR	GABRIELY DE LIMA MELO	0,00		58,00	58,00	45,00	6,00	4,00	3,00	10/11/2003
101			23787711	PROFESSOR	ANDREIA DE LIMA SERPE	0,00		58,00	58,00	45,00	4,00	3,00	6,00	21/01/1985
102			23787510	PROFESSOR	ANALICE DE OLIVEIRA DO AMARAL	2,00		56,00	58,00	45,00	3,00	3,00	5,00	18/05/1973
103	3		23787512	PROFESSOR	LUCINéIA BIAZIN	1,00		57,00	58,00	42,00	4,00	5,00	6,00	01/12/1988
104			23787128	PROFESSOR	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0,00		57,00	57,00	48,00	2,00	2,00	5,00	15/05/2001
105			23787195	PROFESSOR	CAROLINA MASSAROTTO	0,00		57,00	57,00	42,00	8,00	3,00	4,00	01/09/1997
106			23787139	PROFESSOR	ANGELITA VOITENA	0,00		57,00	57,00	42,00	3,00	4,00	8,00	09/01/1998
107	4		23786735	PROFESSOR	EMANUELLY DA COSTA SILVA	2,00		55,00	57,00	42,00	2,00	4,00	7,00	07/09/1983
108			23786756	PROFESSOR	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	1,00		56,00	57,00	39,00	7,00	4,00	6,00	27/05/1964
109			23787664	PROFESSOR	EDMARA DE SOUZA LIMA	0,00		56,00	56,00	48,00	3,00	3,00	2,00	17/02/1975
110	5		23786870	PROFESSOR	MARISTELA DO AMARAL	0,00		56,00	56,00	45,00	6,00	1,00	4,00	28/07/1983
111			23786953	PROFESSOR	MARIA EDUARDA FIGUERó DE OLIVEIRA	0,00		56,00	56,00	42,00	5,00	5,00	4,00	28/03/2002
112			23787550	PROFESSOR	JAQUELINE KOSLINSKI MARTINELLO	0,00		56,00	56,00	42,00	3,00	6,00	5,00	08/01/1990
113			23787047	PROFESSOR	GRASIELI CARNEIRO CECHETTO	0,00		55,00	55,00	42,00	5,00	3,00	5,00	11/04/1981
114			23786925	PROFESSOR	MARCELI SOARES	0,00		55,00	55,00	42,00	3,00	5,00	5,00	24/03/1995
115			23787031	PROFESSOR	PATRICIA FATIMA DA GLORIA DE PAULA	0,00		55,00	55,00	42,00	3,00	3,00	7,00	08/04/1993
116			23787703	PROFESSOR	JOCELIAPEGORINI	1,00		54,00	55,00	39,00	6,00	3,00	6,00	12/02/1984
117			23787620	PROFESSOR	ANDREIA ZANCANARO GIACOMELLI	0,00		55,00	55,00	39,00	5,00	6,00	5,00	02/06/1987
118			23786765	PROFESSOR	ALEXSANDRA BRUSAMARELLO RIBEIRO	2,00		53,00	55,00	39,00	4,00	6,00	4,00	29/04/1998
119			23787158	PROFESSOR	MANOELA SOARES DE GODOIS	0,00		54,00	54,00	45,00	2,00	3,00	4,00	07/05/1993
120			23786856	PROFESSOR	ANGELA MARIA GUERREIRO	2,00		52,00	54,00	42,00	4,00	2,00	4,00	04/02/1991
121			23787641	PROFESSOR	CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ	2,00		52,00	54,00	42,00	2,00	3,00	5,00	15/08/1977
122			23786890	PROFESSOR	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	1,00		53,00	54,00	39,00	5,00	2,00	7,00	19/11/1978
123			23787282	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	2,00		52,00	54,00	36,00	6,00	4,00	6,00	30/06/1981
124	6		23786752	PROFESSOR	JAQUELINE RIBEIRO NOVAES	2,00		52,00	54,00	36,00	5,00	5,00	6,00	03/01/2000
125	7		23787547	PROFESSOR	ELISANGELA LEITE GAVENDA	0,00		53,00	53,00	42,00	5,00	4,00	2,00	26/03/1984
126			23786744	PROFESSOR	DANIELE GALIOTTO LORENSETE	1,00		52,00	53,00	39,00	5,00	3,00	5,00	01/12/1987
127			23787211	PROFESSOR	IVONE FAUST	2,00		51,00	53,00	39,00	2,00	3,00	7,00	08/06/1978
128			23787130	PROFESSOR	DEMIS MIGUEL STILLER	2,00		51,00	53,00	36,00	6,00	5,00	4,00	29/12/1982
129			23786943	PROFESSOR	ANA PAULA SERAFIM ALTENRATH	1,00		51,00	52,00	42,00	5,00	2,00	2,00	17/11/1989
130			23787818	PROFESSOR	AMABILE SANTOS MARCANTE	0,00		52,00	52,00	36,00	7,00	4,00	5,00	23/06/1997
131			23786877	PROFESSOR	ANA PAULA BRESOLIN	2,00		50,00	52,00	36,00	6,00	4,00	4,00	21/09/1984
132			23786979	PROFESSOR	PATRICIA DA SILVA DA VEIGA	2,00		50,00	52,00	36,00	6,00	4,00	4,00	07/05/1995
133			23787824	PROFESSOR	BRUNA GARCIA DA SILVA	0,00		51,00	51,00	42,00	3,00	2,00	4,00	13/11/2006
134			23787496	PROFESSOR	ADRIANA APARECIDA	0,00		50,00	50,00	42,00	2,00	3,00	3,00	13/10/1982

					PONCIANO DE ABREU									
135		2	23786747	PROFESSOR	FLAVIANI DA SILVA QUEIROZ	1,00		49,00	50,00	36,00	5,00	2,00	6,00	13/05/1992
136			23786996	PROFESSOR	GISELE DA ROSA	2,00		48,00	50,00	36,00	3,00	5,00	4,00	20/07/1979
137			23787049	PROFESSOR	TATIANE MASCARELLO VOITENA	0,00		50,00	50,00	33,00	5,00	4,00	8,00	17/07/1985
138			23787467	PROFESSOR	ROSANE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	1,00		49,00	50,00	33,00	2,00	5,00	9,00	03/02/1980
139			23787435	PROFESSOR	ANA PAULA FORTUNATTI	0,00		49,00	49,00	36,00	5,00	3,00	5,00	03/11/1988
140			23787203	PROFESSOR	DAIANA DO AMARAL	2,00		47,00	49,00	36,00	4,00	4,00	3,00	14/11/1989
141			23786847	PROFESSOR	GRAZIELA CAROLINE BRANDELERO CHAVES	0,00		48,00	48,00	36,00	5,00	4,00	3,00	19/05/1995
142	8		23787074	PROFESSOR	ELIANE PIRES	2,00		46,00	48,00	36,00	2,00	4,00	4,00	15/10/1985
143			23787146	PROFESSOR	ROSA ENI NUNES GONÇALVES	1,00		47,00	48,00	36,00	1,00	5,00	5,00	05/07/1976
144			23787889	PROFESSOR	DIANA ALVES	0,00		48,00	48,00	33,00	5,00	5,00	5,00	20/03/1996
145			23787540	PROFESSOR	MARIVANDA KOLLER DE SANTANA	0,00		47,00	47,00	42,00	0,00	1,00	4,00	26/11/1983
146			23787129	PROFESSOR	GILMARA APARECIDA TAJARIOL	2,00		45,00	47,00	33,00	7,00	3,00	2,00	27/07/1983
147			23787172	PROFESSOR	ELIZETE APARECIDA LUSA	2,00		45,00	47,00	33,00	3,00	5,00	4,00	01/11/1984
148			23786975	PROFESSOR	MARLI APARECIDA ALBANI	0,00		47,00	47,00	30,00	7,00	4,00	6,00	23/12/1973
149			23786838	PROFESSOR	GLAUCIANY GREGOLON	2,00		45,00	47,00	30,00	7,00	4,00	4,00	08/04/1986
150			23787896	PROFESSOR	VANESSA LISBOA	0,00		46,00	46,00	36,00	4,00	3,00	3,00	17/04/1996
151			23787811	PROFESSOR	MARCIéLI DUARTE	0,00		46,00	46,00	33,00	5,00	3,00	5,00	03/04/1988
152			23787238	PROFESSOR	ALINE CARDOZO	0,00		46,00	46,00	33,00	4,00	4,00	5,00	21/06/1991
153			23786984	PROFESSOR	VANDERLEIA BRITO MOREIRA	1,00		45,00	46,00	33,00	4,00	3,00	5,00	19/06/1996
154			23786800	PROFESSOR	GISELI BARBOSA MARTINS	0,00		45,00	45,00	39,00	2,00	3,00	1,00	21/09/2000
1			23786914	SERVENTE	RODRIGO BARRETO STANQUEVISKI			50,00	50,00	27,00	12,00	4,00	7,00	12/02/1994
1			23787104	VIGIA	ERALDO BIRKHAHN BAHLS			93,00	93,00	57,00	20,00	8,00	8,00	20/06/1994
2	1		23787459	VIGIA	ELTON JOSE DE JESUS DO CARMO			92,00	92,00	57,00	18,00	9,00	8,00	26/03/1986
3			23787316	VIGIA	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS			91,00	91,00	54,00	20,00	7,00	10,00	25/04/1978
4			23787585	VIGIA	KLEBER CRUZ DE QUEIROZ			89,00	89,00	54,00	20,00	6,00	9,00	22/05/1980
5			23786772	VIGIA	MARCELO RIBAS DE CAMARGO			87,00	87,00	48,00	20,00	9,00	10,00	27/05/1982
6			23786861	VIGIA	ANILDO KOPCZUK			83,00	83,00	54,00	16,00	6,00	7,00	06/08/1976
7			23787616	VIGIA	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS			82,00	82,00	48,00	18,00	9,00	7,00	23/10/1995
8			23787548	VIGIA	CLEITON SIMãO DE SANTANA			81,00	81,00	51,00	16,00	9,00	5,00	27/11/1983
9			23786783	VIGIA	RICARDO GALINA			76,00	76,00	42,00	16,00	9,00	9,00	08/04/1982
10			23787887	VIGIA	MAURICIO VARELA BOZO			75,00	75,00	48,00	16,00	4,00	7,00	13/08/1989
11			23786911	VIGIA	DINORI DE SOUZA PINTO			73,00	73,00	48,00	10,00	6,00	9,00	09/06/1997
12			23787841	VIGIA	LUARA DE FREITAS RIBAS			72,00	72,00	45,00	14,00	6,00	7,00	08/11/1999
13			23787321	VIGIA	LUCIANO CATIRA			71,00	71,00	42,00	14,00	9,00	6,00	06/06/1999
14			23787555	VIGIA	MARILENE LUCOTTI			64,00	64,00	33,00	18,00	5,00	8,00	11/09/1970
15			23787806	VIGIA	JOãO BATISTA DE ALMEIDA			58,00	58,00	42,00	8,00	3,00	5,00	27/01/1970
16			23786754	VIGIA	DAVI LIMA DE MELO			56,00	56,00	30,00	12,00	9,00	5,00	02/04/1979
1			23787008	ZELADOR (A)	DINACIR CORREIA DOS SANTOS			82,00	82,00	54,00	16,00	5,00	7,00	10/07/1978
2			23787767	ZELADOR (A)	KARINA DE JESUS			82,00	82,00	48,00	18,00	9,00	7,00	02/11/1992
3			23787123	ZELADOR (A)	LEDIANE DE FATIMA BUSIN MACIEL			79,00	79,00	45,00	18,00	10,00	6,00	31/05/1985
4			23787261	ZELADOR (A)	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS			73,00	73,00	48,00	14,00	6,00	5,00	26/02/1975
5			23786941	ZELADOR (A)	CLEONICE DE ALMEIDA			73,00	73,00	45,00	16,00	6,00	6,00	11/03/1993
6			23787215	ZELADOR (A)	JOCIANE SANTOS DA SILVA			73,00	73,00	45,00	12,00	8,00	8,00	07/03/1976
7			23787869	ZELADOR (A)	DENIZIA SCOPEL DE LIMA			72,00	72,00	42,00	16,00	6,00	8,00	04/09/1980
8			23786791	ZELADOR (A)	ELIANE DE SIQUEIRA VAZ			71,00	71,00	45,00	14,00	4,00	8,00	21/11/1988
9			23787751	ZELADOR (A)	JOILI SEGALA			71,00	71,00	42,00	16,00	7,00	6,00	26/10/1984
10			23787109	ZELADOR (A)	SILVANA PEDROSO CORREIA			70,00	70,00	45,00	14,00	4,00	7,00	22/11/1987
11			23787462	ZELADOR (A)	SALETE APARECIDA ALBANI			65,00	65,00	45,00	10,00	5,00	5,00	30/01/1980
12			23787027	ZELADOR (A)	JOCELINE APARECIDA PADILHA DA SILVA			64,00	64,00	45,00	12,00	3,00	4,00	09/06/1992
13			23787635	ZELADOR (A)	RAFAELA COLES GUARIPUNA			63,00	63,00	42,00	10,00	6,00	5,00	05/05/1997
14	1		23787028	ZELADOR (A)	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA			62,00	62,00	42,00	10,00	7,00	3,00	26/05/1988

15			23786855	ZELADOR (A)	KELEN INáCIO DE OLIVEIRA			62,00	62,00	42,00	10,00	4,00	6,00	23/03/2001
16			23787543	ZELADOR (A)	EVELYN TAIS PEREIRA			62,00	62,00	36,00	16,00	6,00	4,00	18/03/1992
17			23786992	ZELADOR (A)	NAUDIELI CARDOSO PRESTES			61,00	61,00	45,00	6,00	5,00	5,00	27/01/2003
18			23786830	ZELADOR (A)	GIOVANA DE SIQUEIRA VAZ			61,00	61,00	39,00	12,00	5,00	5,00	01/01/1987
19			23786848	ZELADOR (A)	SCHEILA INáCIO DE OLIVEIRA			61,00	61,00	36,00	16,00	5,00	4,00	18/07/1999
20			23786980	ZELADOR (A)	MARIA DE LOURDES MARTINS			56,00	56,00	33,00	10,00	7,00	6,00	07/08/1985
21			23786970	ZELADOR (A)	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONçALVES			56,00	56,00	30,00	14,00	5,00	7,00	01/05/1967
22			23787657	ZELADOR (A)	KAUELE INáCIO DOS SANTOS			51,00	51,00	33,00	10,00	4,00	4,00	22/11/2000
23			23787691	ZELADOR (A)	ANA CLAUDIA DE ANDRADE DE CARVALHO			50,00	50,00	30,00	10,00	5,00	5,00	27/06/1992
* nota alterada em virtude da análise do recurso														

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C0446983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 1 SEMESTRE 2025

MORRETES CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	201.089,13	225.287,36	227.293,98	223.346,97	255.576,63	224.919,77	2.593.510,71	0,00
Pessoal Ativo	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	201.089,13	225.287,36	227.293,98	223.346,97	255.576,63	224.919,77	2.593.510,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.002,19	154.778,49	164.021,03	145.600,33	171.059,57	216.940,42	163.871,87	185.383,96	185.696,47	182.636,76	210.680,91	186.096,27	2.129.768,27	0,00
Obrigações Patronais	37.497,29	34.515,96	34.295,19	33.355,30	34.001,99	46.929,11	37.217,26	39.903,40	41.597,51	40.710,21	44.895,72	38.823,50	463.742,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	201.089,13	225.287,36	227.293,98	223.346,97	255.576,63	224.919,77	2.593.510,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**105.183.859,46**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.799.990,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**350.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.017.096,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**102.016.773,46**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.593.510,71**	**2,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.121.006,41**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.814.956,09**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.508.905,77**	**5,40**
Notas Explicativas		

FERNANDA FERREIRA BONTORIN	*JOAO VITOR PELUSO DA SILVA*	*DINOEL ALVES DO CARMO*
Controle Interno	Presidente	Contador

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:92856C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR														
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - JUNHO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Junho/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.519,56	956.014,04	950.939,68	893.805,98	845.005,09	864.297,42	5.075.581,77	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.519,56	863.273,19	762.137,77	851.823,72	845.005,09	864.297,42	4.752.056,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.519,56	756.300,75	762.137,77	619.573,14	845.005,09	864.297,42	4.412.833,73	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.972,44	0,00	232.250,58	0,00	0,00	339.223,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.740,85	188.801,91	41.982,26	0,00	0,00	323.525,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.519,56	956.014,04	950.939,68	893.805,98	845.005,09	864.297,42	5.075.581,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.859.057,58**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**14.859.057,58**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**5.075.581,77**	**34.16%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.023.891,09**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.622.696,54**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.221.501,98**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:01:21.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:D3068162

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO -ANEXO II

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.016.573,50	30.216.573,50	3.733.774,97	11.154.925,09	100,00	19.061.648,41	3.728.975,69	10.451.537,75	100,00	19.765.035,75
ADMINISTRAÇÃO	8.214.911,94	8.214.911,94	1.268.546,77	3.563.727,16	31,95	4.651.184,78	1.157.272,85	3.409.279,37	32,62	4.805.632,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.039,74	507.039,74	15.846,92	17.039,47	0,15	490.000,27	2.474,85	3.667,40	0,04	503.372,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.186.940,95	7.186.940,95	1.215.721,81	3.447.715,37	30,91	3.739.225,58	1.117.819,96	3.306.639,65	31,64	3.880.301,30
CONTROLE INTERNO	173.643,75	173.643,75	18.618,54	43.893,82	0,39	129.749,93	18.618,54	43.893,82	0,42	129.749,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	347.287,50	347.287,50	18.359,50	55.078,50	0,49	292.209,00	18.359,50	55.078,50	0,53	292.209,00
SEGURANÇA PÚBLICA	347.866,31	347.866,31	1.000,00	1.000,00	0,01	346.866,31	1.000,00	1.000,00	0,01	346.866,31
DEFESA CIVIL	347.866,31	347.866,31	1.000,00	1.000,00	0,01	346.866,31	1.000,00	1.000,00	0,01	346.866,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.203.539,19	2.353.539,19	170.897,12	437.743,10	3,92	1.915.796,09	132.277,17	386.370,00	3,70	1.967.169,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.375,93	795.375,93	52.972,17	241.709,32	2,17	553.666,61	50.428,46	229.321,36	2,19	566.054,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	312.558,75	312.558,75	19.794,00	19.794,00	0,18	292.764,75	19.794,00	19.794,00	0,19	292.764,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.147,01	1.176.147,01	98.130,95	176.239,78	1,58	999.907,23	62.054,71	137.254,64	1,31	1.038.892,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50
SAÚDE	4.558.837,17	4.558.837,17	769.430,62	2.356.984,99	21,13	2.201.852,18	790.426,96	2.234.487,04	21,38	2.324.350,13
ATENÇÃO BÁSICA	4.408.345,91	4.408.345,91	769.430,62	2.356.984,99	21,13	2.051.360,92	790.426,96	2.234.487,04	21,38	2.173.858,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63

EDUCAÇÃO	6.563.733,75	6.563.733,75	880.611,83	2.171.321,40	19,47	4.392.412,35	774.543,00	1.945.443,55	18,61	4.618.290,20
EDUCAÇÃO BÁSICA	1.273.387,50	1.273.387,50	171.911,12	856.123,36	7,67	417.264,14	171.911,12	856.123,36	8,19	417.264,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	34.728,75	0,00	0,00	0,00	34.728,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.058.714,38	3.058.714,38	118.676,30	151.604,45	1,36	2.907.109,93	82.169,21	113.780,60	1,09	2.944.933,78
ENSINO FUNDAMENTAL	2.196.903,12	2.196.903,12	590.024,41	1.163.593,59	10,43	1.033.309,53	520.462,67	975.539,59	9,33	1.221.363,53
CULTURA	57.881,25	57.881,25	8.091,40	8.091,40	0,07	49.789,85	8.091,40	8.091,40	0,08	49.789,85
DIFUSÃO CULTURAL	57.881,25	57.881,25	8.091,40	8.091,40	0,07	49.789,85	8.091,40	8.091,40	0,08	49.789,85
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.284.963,75	934.963,75	91.987,00	407.151,11	3,65	527.812,64	162.603,86	357.057,61	3,42	577.906,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	752.456,25	402.456,25	0,00	72.666,86	0,65	329.789,39	72.666,86	72.666,86	0,70	329.789,39
SERVIÇOS URBANOS	532.507,50	532.507,50	91.987,00	334.484,25	3,00	198.023,25	89.937,00	284.390,75	2,72	248.116,75
GESTÃO AMBIENTAL	186.956,44	186.956,44	0,00	18.036,00	0,16	168.920,44	0,00	18.036,00	0,17	168.920,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	186.956,44	186.956,44	0,00	18.036,00	0,16	168.920,44	0,00	18.036,00	0,17	168.920,44
AGRICULTURA	581.706,63	581.706,63	25.142,31	25.142,31	0,23	556.564,32	10.008,64	10.008,64	0,10	571.697,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	581.706,63	581.706,63	25.142,31	25.142,31	0,23	556.564,32	10.008,64	10.008,64	0,10	571.697,99
INDÚSTRIA	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	434.109,31	434.109,31	24.315,20	48.905,60	0,44	385.203,71	13.815,20	38.405,60	0,37	395.703,71
PROMOÇÃO COMERCIAL	202.584,31	202.584,31	10.500,00	35.090,40	0,31	167.493,91	0,00	24.590,40	0,24	177.993,91
TURISMO	231.525,00	231.525,00	13.815,20	13.815,20	0,12	217.709,80	13.815,20	13.815,20	0,13	217.709,80
TRANSPORTE	2.911.536,81	3.311.536,81	387.220,75	1.615.009,80	14,48	1.696.527,01	572.404,64	1.541.546,32	14,75	1.769.990,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.911.536,81	3.311.536,81	387.220,75	1.615.009,80	14,48	1.696.527,01	572.404,64	1.541.546,32	14,75	1.769.990,49
DESPORTO E LAZER	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
LAZER	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.614.886,88	1.614.886,88	106.531,97	501.812,22	4,50	1.113.074,66	106.531,97	501.812,22	4,80	1.113.074,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	457.261,88	457.261,88	94.831,97	188.358,93	1,69	268.902,95	94.831,97	188.358,93	1,80	268.902,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.157.625,00	1.157.625,00	11.700,00	313.453,29	2,81	844.171,71	11.700,00	313.453,29	3,00	844.171,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.016.573,50**	**30.216.573,50**	**3.733.774,97**	**11.154.925,09**	**100,00**	**19.061.648,41**	**3.728.975,69**	**10.451.537,75**	**100,00**	**19.765.035,75**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 07:58:43.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:E499AB15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.307.197,42**	**2.936.921,92**	**3.091.990,44**	**2.457.462,18**	**3.225.954,64**	**7.665.522,64**	**2.880.205,42**	**3.159.696,31**	**2.550.319,89**	**2.625.928,22**	**3.078.631,44**	**3.257.247,63**	**40.237.078,15**	**33.611.929,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.200,35	155.736,99	134.977,32	112.771,69	728.956,54	170.199,99	65.851,05	73.096,17	65.331,95	86.072,26	201.029,45	99.741,18	2.022.964,94	2.272.114,83
I.P.T.U.	1.411,25	4.393,71	3.981,25	96,83	13.067,43	1.755,95	0,00	24,89	24,89	0,00	24,89	16.709,73	41.490,82	1.075.187,04

I.S.S.	27.792,33	39.792,77	15.228,03	33.757,16	19.562,66	59.112,23	11.137,56	26.511,53	8.751,32	14.828,36	65.878,79	26.347,71	348.700,45	242.261,42
I.T.B.I.	700,00	5.200,00	34.000,00	16.600,00	624.434,30	22.462,80	9.940,00	800,00	1.000,00	14.621,08	2.700,00	1.711,16	734.169,34	452.142,84
I.R.R.F.	76.814,64	85.114,56	68.609,34	61.803,40	69.962,22	85.813,74	39.601,91	42.481,59	46.373,86	52.489,88	55.578,20	52.052,15	736.695,49	375.184,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.482,13	21.235,95	13.158,70	514,30	1.929,93	1.055,27	5.171,58	3.278,16	9.181,88	4.132,94	76.847,57	2.920,43	161.908,84	127.338,76
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.757,33	19.346,13	19.279,28	21.634,10	19.521,21	18.536,83	117.074,88	665.430,80
Receita Patrimonial	221.096,67	225.262,33	233.002,17	217.534,18	188.951,88	512.830,78	67.634,81	178.237,24	267.200,83	228.195,86	130.958,64	70.318,49	2.541.223,88	744.786,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	221.096,67	225.262,33	233.002,17	217.534,18	188.951,88	512.830,78	67.634,81	178.237,24	267.200,83	228.195,86	130.958,64	70.318,49	2.541.223,88	743.629,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.956.900,40	2.555.922,60	2.724.010,95	2.127.156,31	2.308.046,22	3.999.854,87	2.727.962,23	2.888.720,01	2.196.907,83	2.278.680,04	2.726.982,39	3.068.377,16	32.559.521,01	27.617.468,22
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	14.748.142,50
Cota-Parte do I.C.M.S.	515.401,66	440.876,26	477.531,99	537.153,28	453.821,07	573.433,68	522.827,89	436.544,90	474.480,34	530.099,36	404.569,12	480.474,99	5.847.214,54	5.313.373,30
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.742,22	8.788,31	15.437,50	10.410,37	10.327,00	16.608,90	174.485,65	60.726,31	60.287,60	55.568,14	54.646,93	22.031,78	500.060,71	1.456.978,62
Cota-Parte do I.T.R.	92,92	1.947,60	13.448,67	78.412,72	12.098,27	9.171,51	3.696,87	1.603,73	0,00	147,95	5.710,90	813,42	127.144,56	76.403,24
Transferências da LC 61/1989	6.620,97	8.960,40	9.781,17	6.640,73	7.374,77	8.658,00	5.956,95	6.743,30	7.343,63	6.894,82	6.698,46	7.625,67	89.298,87	354.233,24
Transferências do FUNDEB	241.742,18	234.451,81	221.213,65	260.324,14	240.111,41	285.120,72	312.216,33	257.355,47	233.960,25	258.088,88	224.355,40	238.544,11	3.007.484,35	3.431.806,95
Outras Transferências Correntes	392.101,05	460.473,79	528.251,93	14.331,36	22.806,86	587.945,34	136.419,87	15.822,51	31.354,13	15.930,22	229.858,27	468.865,56	2.904.160,89	2.236.530,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982.637,00	0,00	296,76	1.600,00	11.345,96	139,75	273,97	2.996.293,44	2.312.128,46
DEDUÇÕES (II)	**320.708,19**	**372.199,34**	**332.101,79**	**370.500,07**	**409.025,52**	**472.122,84**	**455.865,15**	**523.108,35**	**386.318,61**	**400.932,12**	**454.553,66**	**472.193,44**	**4.969.629,08**	**3.566.350,24**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	320.708,19	372.199,34	332.101,79	370.500,07	409.025,52	472.122,84	455.865,15	523.108,35	386.318,61	400.932,12	454.553,66	472.193,44	4.969.629,08	3.566.350,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.986.489,23**	**2.564.722,58**	**2.759.888,65**	**2.086.962,11**	**2.816.929,12**	**7.193.399,80**	**2.424.340,27**	**2.636.587,96**	**2.164.001,28**	**2.224.996,10**	**2.624.077,78**	**2.785.054,19**	**35.267.449,07**	**30.045.578,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.986.489,23	2.564.722,58	2.759.888,65	2.086.962,11	2.816.929,12	5.943.399,80	2.424.340,27	2.636.587,96	2.164.001,28	2.224.996,10	2.624.077,78	2.785.054,19	34.017.449,07	30.045.578,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.986.489,23	2.564.722,58	2.759.888,65	2.086.962,11	2.816.929,12	5.943.399,80	2.424.340,27	2.636.587,96	2.164.001,28	2.224.996,10	2.624.077,78	2.785.054,19	34.017.449,07	30.045.578,95
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:02:17.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:C55F6BF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA	Data de emissão: 29/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	609.342,67	2.724.672,02	249.201,73	0,00	3.084.812,96	1.631.776,19	922.603,69	9.535,00	9.535,00	0,00	2.544.844,88	5.629.657,84
PODER EXECUTIVO	609.342,67	2.724.672,02	249.201,73	0,00	3.084.812,96	1.631.776,19	922.603,69	9.535,00	9.535,00	0,00	2.544.844,88	5.629.657,84
GOVERNO MUNICIPAL	24.250,66	24.207,00	277,20	0,00	48.180,46	34.988,96	3.833,52	0,00	0,00	0,00	38.822,48	87.002,94
SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER E AO IDOSO	0,00	9.158,30	0,00	0,00	9.158,30	0,00	3,77	0,00	0,00	0,00	3,77	9.162,07
SECRET. DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,00	0,00	0,00	0,00	1.685,00	1.685,00
SECRET. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	107.901,63	0,00	0,00	107.901,63	940,00	79.103,57	0,00	0,00	0,00	80.043,57	187.945,20
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.070,13	2.138,40	0,00	0,00	3.208,53	499.801,87	40.993,17	0,00	0,00	0,00	540.795,04	544.003,57
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.206,39	0,00	0,00	0,00	2.206,39	2.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.974,00	5.180,39
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.147,90	128.632,90	0,49	0,00	153.780,31	89.349,20	71.691,20	0,00	0,00	0,00	161.040,40	314.820,71
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO	86.953,91	763.851,81	169.704,24	0,00	681.101,48	118.502,88	171.320,30	0,00	0,00	0,00	289.823,18	970.924,66
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇ	10.896,30	0,00	0,00	0,00	10.896,30	20.963,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.963,89	31.860,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	166.453,82	340.390,18	2.778,00	0,00	504.066,00	38.468,47	114.635,92	0,00	0,00	0,00	153.104,39	657.170,39
SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	17.408,26	0,00	63,27	0,00	17.344,99	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	17.468,99
SECRETARIA DE FAZENDA	9.174,57	49.278,86	27.805,76	0,00	30.647,67	8.782,36	12.175,18	0,00	0,00	0,00	20.957,54	51.605,21
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS	134.393,78	562.710,37	20.866,74	0,00	676.237,41	287.939,85	190.051,80	5.370,00	5.370,00	0,00	472.621,65	1.148.859,06
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC	1.199,12	0,00	0,00	0,00	1.199,12	12.468,23	0,00	0,00	0,00	0,00	12.468,23	13.667,35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.418,71	0,00	0,00	0,00	1.418,71	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	7.318,71
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	166,11	0,00	0,00	0,00	166,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	128.603,01	736.402,57	27.706,03	0,00	837.299,55	510.572,48	237.110,26	4.165,00	4.165,00	0,00	743.517,74	1.580.817,29
Total (III) = (I + II):	**609.342,67**	**2.724.672,02**	**249.201,73**	**0,00**	**3.084.812,96**	**1.631.776,19**	**922.603,69**	**9.535,00**	**9.535,00**	**0,00**	**2.544.844,88**	**5.629.657,84**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:10:42.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:F0E813B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		

Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 29/07/2025, às 08:15:41.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:896116DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)
8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034246	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994	14,00	6,00	8,00	51,00	79,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025045312	LUIZ CLAUDIO BUENO DA SILVA	28/07/1976	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

9 - ADVOGADO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

2025044979	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	19/05/2000	16,00	10,00	8,00	48,00	39,00	1,50	122,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:754923AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.00 /2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
2 - TÉCNICO AMBIENTAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034409	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	16,00	6,00	8,00	48,00	78,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

3 - ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034464	AMANDA RODRIGUES	13/11/1993	16,00	6,00	4,00	24,00	26,50	3,00	79,50	1º	Classificado	Afrodescendente

6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025044876	DANIELLE PAIVA DE SOUZA	05/08/1989	12,00	8,00	8,00	33,00	25,00	-	86,00	1º	Classificado	Afrodescendente

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034107	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998	16,00	6,00	4,00	51,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
2025045171	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	17/09/1995	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	2º	Classificado	Afrodescendente
2025034476	FRANKLIN CUSTODIO VIEIRA DA SILVA	14/05/1989	12,00	4,00	2,00	45,00	63,00	3º	Classificado	Afrodescendente
2025034281	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	4º	Classificado	Afrodescendente
2025045025	GRAZIELI APARECIDA DE GODOY DA SILVA CAUNETO	01/01/1984	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	5º	Classificado	Afrodescendente
2025044622	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	6º	Classificado	Afrodescendente

9 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034479	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	05/03/2000	18,00	6,00	10,00	42,00	38,00	-	114,00	1º	Classificado	Afrodescendente
2025034198	GLAS KALI ARAÚJO BAPTISTA	13/06/1993	10,00	10,00	8,00	42,00	35,00	-	105,00	2º	Classificado	Afrodescendente

11 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025044746	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	18,00	10,00	10,00	33,00	38,00	1,50	110,50	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AA0822B5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
2 - TÉCNICO AMBIENTAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

2025034409	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	16,00	6,00	8,00	48,00	78,00	1º		Aprovado	Afrodescendente
2025044897	JOSILAINE DE SOUZA CAVALHEIRO	10/06/1998	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	2º		Classificado	Ampla Concorrência
2025034468	WALTER COLOMBARI	24/05/1961	12,00	4,00	2,00	51,00	69,00	3º		Classificado	Ampla Concorrência
2025045123	CÁSSIO DOS SANTOS COLUCCI	26/10/1987	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	4º		Classificado	Ampla Concorrência
2025034214	MARCOS RICARDO CATOIA	22/05/1982	12,00	2,00	6,00	33,00	53,00	5º		Classificado	Ampla Concorrência
3 - ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025045019	GIOVANNA DA SILVA SANTOS FRARE	30/08/2003	18,00	4,00	10,00	30,00	40,00	-	102,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045095	LUANA KAORI ASANO CATTELAN	08/09/1998	8,00	8,00	8,00	36,00	37,50	3,00	100,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045255	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	06/04/1992	10,00	6,00	8,00	39,00	32,50	3,00	98,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034203	GABRIELA BARBOSA NAVARRO DE PAULA	24/05/1989	14,00	4,00	8,00	30,00	33,00	8,50	97,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044492	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	17/02/1998	16,00	6,00	8,00	27,00	31,50	4,50	93,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044667	TAYNARA MICHELATO DO CARMO	31/05/1998	14,00	8,00	4,00	33,00	32,00	1,50	92,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045043	KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	02/08/1999	12,00	8,00	8,00	33,00	29,50	-	90,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044800	DENISE SUELI ROSSI	13/01/1989	18,00	6,00	10,00	21,00	34,00	1,50	90,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044975	HELEN SOARES LEITE	20/06/1998	16,00	6,00	6,00	30,00	24,50	3,00	85,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044988	LUIZ GUILHERME THIAGO FERREIRA	13/09/1997	6,00	10,00	8,00	36,00	24,50	0,00	84,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034464	AMANDA RODRIGUES	13/11/1993	16,00	6,00	4,00	24,00	26,50	3,00	79,50	11º	Classificado	Afrodescendente
4 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044784	DIEGO BRANDÃO	22/10/1985	16,00	10,00	6,00	54,00	32,00	7,00	125,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044861	LAÍS ZITO ZULATO	05/12/1995	14,00	6,00	6,00	54,00	37,00	3,00	120,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044883	RAFAEL CORRADINI	22/10/1999	14,00	8,00	8,00	45,00	29,50	1,50	106,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045087	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	25/11/1985	16,00	6,00	6,00	45,00	29,00	-	102,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034186	LUAN SAMUEL NAVARRO	21/10/2000	18,00	8,00	6,00	42,00	25,50	-	99,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044657	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	09/02/1991	12,00	6,00	6,00	39,00	31,00	3,00	97,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044564	WESLEY DUARTE NERIS	13/07/1986	14,00	8,00	8,00	36,00	26,00	-	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034082	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	21/11/1998	10,00	8,00	6,00	42,00	24,00	-	90,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045226	ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO	04/04/1988	14,00	8,00	4,00	42,00	20,00	1,50	89,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76											
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044850	RENATA CRISTIANE PEREIRA	03/01/1988	12,00	6,00	6,00	39,00	24,50	-	87,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044620	ZYLTON FIGUEREDO SPÍGUEL	15/10/1998	6,00	8,00	8,00	36,00	27,00	-	85,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045170	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	09/07/1988	12,00	4,00	4,00	39,00	24,00	-	83,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044814	JULIA MARIA DE SENA MOREIRA	14/05/2001	12,00	4,00	6,00	33,00	23,50	-	78,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
5 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034247	JULIANE MACEDO MAGERSKI	05/09/1995	16,00	10,00	10,00	48,00	27,50	4,50	116,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2025044959	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	18/01/1995	16,00	8,00	8,00	51,00	31,00	0,00	114,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045111	LUCAS NEVES MENEZES	29/11/1992	16,00	6,00	4,00	45,00	39,00	1,50	111,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045229	HELENA BARANA DEMIATE	23/02/2002	12,00	4,00	6,00	45,00	37,50	-	104,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045194	KARINA GARCIA SUTILE	29/09/1995	14,00	4,00	6,00	42,00	34,00	3,00	103,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034273	YASMIN SANTOS ALVES	25/06/2002	12,00	10,00	6,00	45,00	29,50	-	102,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034143	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	21/11/1997	12,00	6,00	6,00	39,00	37,50	1,50	102,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

2025044789	KAROLINE OLIVEIRA MORAIS	23/03/1995	12,00	6,00	6,00	39,00	33,00	0,00	96,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034294	KAROLINE WALCANAIA	26/09/1994	8,00	8,00	4,00	30,00	35,00	1,50	86,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045184	ALINE FERNANDA DE JESUS	10/01/1988	8,00	4,00	8,00	36,00	23,50	-	79,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034157	GUILHERME POZELI LOTO	18/05/2001	10,00	4,00	6,00	30,00	26,50	-	76,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044993	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	30/11/1996	18,00	6,00	6,00	45,00	37,50	4,50	117,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2025045033	LARISSA FERNANDES DOMENE	01/09/1998	20,00	8,00	8,00	39,00	40,00	-	115,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045023	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	20/09/1997	12,00	10,00	6,00	33,00	38,00	1,50	100,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045088	REBECA MORENO CIANCA	16/09/1996	14,00	6,00	6,00	33,00	40,00	-	99,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034344	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	21/02/1989	20,00	4,00	8,00	27,00	38,00	1,50	98,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034108	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	19/05/1997	14,00	8,00	8,00	27,00	38,50	-	95,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045140	PATRÍCIA WOITCHIK DA SILVA	14/02/1978	12,00	4,00	10,00	42,00	23,50	1,50	93,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045283	ANA GABRIELA TREVEZANUTO CORREIA	08/09/2000	8,00	6,00	6,00	30,00	40,00	-	90,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044876	DANIELLE PAIVA DE SOUZA	05/08/1989	12,00	8,00	8,00	33,00	25,00	-	86,00	9º	Classificado	Afrodescendente
2025034292	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	12,00	4,00	8,00	27,00	35,00	-	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76												
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025045070	YOHANNA RASTELLI RODRIGUES PARISOTTO	05/03/2002	14,00	4,00	6,00	27,00	33,00	-	84,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044956	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	06/06/1989	14,00	8,00	6,00	33,00	20,50	-	81,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044567	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	21/01/2002	14,00	4,00	6,00	27,00	29,50	-	80,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034337	CAMILA SANCHES DE MARIA	26/02/2002	14,00	6,00	6,00	27,00	24,00	3,00	80,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045191	LAIS BARRANCO CUNHA	02/04/1993	12,00	4,00	8,00	27,00	21,00	0,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
7 - ENGENHEIRO CIVIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044595	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	04/02/1999	18,00	8,00	8,00	45,00	38,00	3,00	120,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044941	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	27/05/2002	18,00	4,00	8,00	45,00	33,00	-	108,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045278	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	12/10/1995	18,00	8,00	8,00	33,00	31,50	3,00	101,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044755	JESSYCA HENNIS GUEDES	21/10/1998	20,00	8,00	8,00	36,00	27,50	1,50	101,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034130	RAFAEL BARROS DE FREITAS	20/09/1994	18,00	8,00	6,00	21,00	37,50	1,50	92,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045144	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	23/06/1995	12,00	10,00	8,00	30,00	29,00	-	89,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044947	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS	20/05/2002	14,00	10,00	6,00	33,00	25,50	-	88,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034105	JOAO RICARDO STEVANATO ARAUJO	24/08/1998	14,00	6,00	6,00	33,00	29,50	-	88,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044578	MATEUS MISTRELI	16/01/1999	16,00	10,00	10,00	30,00	21,00	-	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044717	VINÍCIUS MOZINI REIS	29/07/1994	16,00	2,00	6,00	33,00	27,50	1,50	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034111	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	23/09/1994	14,00	8,00	10,00	21,00	29,00	-	82,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034369	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	12,00	4,00	8,00	27,00	27,00	1,50	79,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044992	WESLEI MENDONÇA DE LIMA	04/12/1985	12,00	4,00	8,00	30,00	24,50	-	78,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034267	MATHEUS FERREIRA LINO	31/03/1992	12,00	10,00	6,00	30,00	20,00	-	78,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044553	GIOVANE ESTADIM VANDRESEN	16/09/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	23,50	-	75,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**		**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**		**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044602	ARTHUR GABRIEL PADILHA SANGA	03/03/2003		18,00	6,00	6,00	60,00	90,00	1º		Aprovado	Ampla Concorrência
2025045252	GESIANE MORALES PEREIRA	06/11/1998		18,00	6,00	10,00	51,00	85,00	2º		Aprovado	Ampla Concorrência
2025034060	KADIJA VALDEZ DE SOUZA	16/02/1995		14,00	4,00	8,00	57,00	83,00	3º		Classificado	Ampla Concorrência
2025045168	EVANDRO COAN CAUNETO	08/05/1981		18,00	4,00	4,00	54,00	80,00	4º		Classificado	Ampla Concorrência
2025045269	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	08/04/1979		18,00	6,00	4,00	51,00	79,00	5º		Classificado	Ampla Concorrência

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.		LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034246	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994		14,00	6,00	8,00	51,00	79,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025034107	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998		16,00	6,00	4,00	51,00	77,00	7º	Classificado	Afrodescendente
2025044587	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	10/08/1993		14,00	8,00	4,00	51,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045105	JULIANA CARDOSO COMINE	02/07/2001		12,00	8,00	2,00	54,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045323	JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES	26/04/2000		16,00	8,00	4,00	48,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045186	ISABELA FERDINANDO AMARAL	11/08/2001		16,00	6,00	6,00	48,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045244	LOHAYNE RUIZ LIMA	26/03/1999		18,00	4,00	4,00	48,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044501	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	02/07/1994		16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045171	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	17/09/1995		16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	14º	Classificado	Afrodescendente
2025034141	CASSIA HARUMI SHIBUYA	23/06/1996		16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044865	IOLANDA STANGE GOLDONI	09/03/2007		18,00	8,00	6,00	42,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044597	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	27/04/1994		16,00	2,00	6,00	48,00	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045352	CAMILA ALEXANDRE VIEIRA	25/07/2001		14,00	4,00	6,00	48,00	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045097	AGATHA ALEXANDRA DE SOUZA	24/06/2002		14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034339	GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS	23/09/2002		12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034374	ADAM GARCIA NOGUEIRA	28/01/1996		14,00	4,00	8,00	45,00	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045238	DALITA BATISTA MOURA	15/03/1992		14,00	6,00	2,00	48,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045093	AGATHA ROBERTA PEREIRA	15/03/1988		12,00	4,00	6,00	48,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045282	ANA PAULA DA SILVA GRANADIER	03/05/1985		12,00	6,00	6,00	45,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044753	LUIZ MARCOS SORDI FILHO	01/03/2000		12,00	4,00	8,00	45,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034222	EMANUEL DO NASCIMENTO ROSA	11/03/2000		14,00	2,00	4,00	48,00	68,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045225	ROSILDA DE CARVALHO SOUZA LORDANO	29/08/1979		12,00	2,00	6,00	48,00	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044984	JULIANA ZUBARAN RODRIGUES DE SOUZA	14/09/1995		14,00	8,00	4,00	42,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034158	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1995		12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045303	EVERSON RAFAEL SANTOS	01/01/1999		10,00	4,00	8,00	45,00	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044636	GEORGE LUCAS LIMA MANGANELLI	18/03/1995		10,00	2,00	6,00	48,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034408	ISABELA DA SILVA PEDROSO	03/04/2002		18,00	2,00	4,00	42,00	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044770	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	10/12/1996		16,00	4,00	4,00	42,00	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044977	RAFAELA LORENA MARCELINO DE SOUSA	16/06/1999		14,00	4,00	6,00	42,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034167	RENATO MANOEL SANCHES	04/04/1987		10,00	6,00	4,00	45,00	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045053	MARIA EDUARDA NICOLETTI SESTÁRIO	16/07/1999		10,00	6,00	4,00	45,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ – PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025044731	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	13/03/2000	14,00	4,00	8,00	39,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045131	GABRIELA LIMA DE SOUZA	21/01/1998	12,00	6,00	8,00	39,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034084	GABRIEL MARTINS FELIPE	09/11/1995	10,00	2,00	4,00	48,00	64,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045162	HEMERSON DA SILVA LACERDA	27/10/1985	14,00	6,00	2,00	42,00	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034090	LETÍCIA PAULO DE OLIVEIRA	25/11/1999	20,00	4,00	4,00	36,00	64,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045247	KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS	05/03/2002	14,00	2,00	2,00	45,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034476	FRANKLIN CUSTODIO VIEIRA DA SILVA	14/05/1989	12,00	4,00	2,00	45,00	63,00	43º	Classificado	Afrodescendente
2025045220	DÉBORA ROHLING FERNANDES	31/07/2004	10,00	6,00	2,00	45,00	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044713	ISABELA REGINA MOURA DA SILVA PELISSON	30/04/1994	14,00	4,00	6,00	39,00	63,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034252	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	08/09/1984	14,00	4,00	2,00	42,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034313	ALAN JONATÃ RIBAS	21/11/1983	12,00	6,00	2,00	42,00	62,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044961	RAQUEL MOURA DA SILVA	05/06/1987	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045285	WILLEN ANTHONY DA SILVA	22/08/1997	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044902	ISABELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	19/02/2005	16,00	4,00	6,00	36,00	62,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045067	MARIANA DA SILVA MACHADO	23/06/1989	12,00	2,00	2,00	45,00	61,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044549	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1982	16,00	4,00	2,00	39,00	61,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045134	VICTOR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	12/02/1991	16,00	4,00	2,00	39,00	61,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034097	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	08/08/1995	14,00	2,00	6,00	39,00	61,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045320	LISANDRA BARBIERI SVERSUT	06/03/1977	16,00	6,00	6,00	33,00	61,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034281	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	56º	Classificado	Afrodescendente
2025044589	MARIA OLIVIA VIEIRA	25/09/1984	14,00	2,00	2,00	42,00	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044489	BIANQUINA GABRIELA ROPELATTO DOS REIS	05/05/1995	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045286	CAMILA CARLA ZANELATO	30/12/1989	8,00	8,00	2,00	42,00	60,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044596	MOACIR LIMA CORIM	01/10/1970	16,00	6,00	2,00	36,00	60,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044943	DAIANE GESSICA FIGUEIRA JORGE	10/07/1989	14,00	6,00	4,00	36,00	60,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044699	NATALI DE PAULA CASTRO	16/09/1994	10,00	2,00	2,00	45,00	59,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045245	JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA	02/01/1982	12,00	6,00	2,00	39,00	59,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044878	DENISE SANTOS BORGES	06/11/1986	12,00	2,00	6,00	39,00	59,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034174	DENYSE RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA	15/03/1995	10,00	4,00	6,00	39,00	59,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044718	PAULO ÉLCIO DE EUZÉBIO	29/03/1969	12,00	2,00	2,00	42,00	58,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034265	JAQUELINE MARTINS	15/03/1974	10,00	4,00	2,00	42,00	58,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034066	LUCIANA BELAFONTE ROGÉRIO DOS SANTOS	15/10/1977	10,00	4,00	2,00	42,00	58,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044967	ELLEN LOPES DA SILVA	20/04/2002	10,00	2,00	4,00	42,00	58,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044778	CAROLINE EVELIN SOUZA LUZIA	08/09/1989	8,00	6,00	2,00	42,00	58,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045312	LUIZ CLAUDIO BUENO DA SILVA	28/07/1976	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	71º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025045302	TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES	23/06/1999	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045228	MELISSA PINTO	23/12/1997	6,00	4,00	2,00	45,00	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045064	JOAO GABRIEL DOSSO WOLFF	12/04/2001	12,00	2,00	4,00	39,00	57,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044882	DIOVANI LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	29/03/2000	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044799	MARIA EDUARDA MOURA DA SILVA	16/07/2003	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045270	FABIO LUIS MILANI	25/05/1981	8,00	6,00	4,00	39,00	57,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034419	GEOVANNA CRESPI SILVA	16/12/1998	16,00	4,00	4,00	33,00	57,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045203	JOÃO TAVARES NETO	16/09/1995	16,00	6,00	8,00	27,00	57,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência

2025045327	CELSO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO HAWERROTH	12/12/1996	10,00	2,00	2,00	42,00	56,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045031	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	03/07/1968	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045020	DANIELE BARBOSA DA SILVA	02/01/1995	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045253	VINICIO LOPES TEIXEIRA	10/04/2002	16,00	4,00	6,00	30,00	56,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034147	TATIANE FRANCIELE DE JESUS	17/12/1984	12,00	2,00	2,00	39,00	55,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045146	NATALIA DA COSTA	30/12/1985	12,00	2,00	2,00	39,00	55,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045025	GRAZIELI APARECIDA DE GODOY DA SILVA CAUNETO	01/01/1984	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	86º	Classificado	Afrodescendente
2025044677	STÉFANY EMILY LIBÂNIO DE SOUZA	03/12/1999	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044828	EWERTON HERALDO MONTEIRO MARQUES AGUILA	11/09/2000	10,00	6,00	6,00	33,00	55,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034063	VICTOR LEANDRO DA SILVA	26/12/2001	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034163	FERNANDO SILVA MORENO	31/07/1984	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044858	CRISTIANO DOMICIANO BERGAMO	22/07/1991	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045109	SUELEN SANTOS DE AZEVEDO SELHORST	24/01/1989	8,00	6,00	4,00	36,00	54,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034170	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	03/08/1998	16,00	4,00	4,00	30,00	54,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044642	FERNANDA STELLA DE SOUZA FRACAROLI	24/10/1987	6,00	4,00	4,00	39,00	53,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044851	GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS	03/05/2001	12,00	4,00	4,00	33,00	53,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045007	VILMA RICARDO DA SILVA RECH	25/03/1972	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045192	MARCELA LEITE TONELLO	10/03/1981	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034423	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELÂ	31/12/1988	14,00	6,00	2,00	30,00	52,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025044928	MARIAH MILITÃO PEREIRA	27/12/2004	12,00	8,00	2,00	30,00	52,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045028	ANDREIA DE CASSIA DA SILVA	20/03/1982	12,00	2,00	4,00	33,00	51,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044724	NADINE BARIZÃO PARRA	17/05/2001	12,00	2,00	4,00	33,00	51,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034463	DIOGO DIAS FURTUOSO	28/06/1989	10,00	6,00	2,00	33,00	51,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034347	MARCELO MENDONÇA CAMARGO	24/02/1995	10,00	6,00	2,00	33,00	51,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045189	LILIAN RODRIGUES CARVALHO	02/08/1982	10,00	4,00	4,00	33,00	51,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044715	ARTHUR MURILO BARIZÃO PARRA	31/03/2003	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045310	ISAAC JEAN ALVES PRATES DA CRUZ	12/08/2007	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045266	LUCAS VINICIUS GALVAO	24/02/1992	8,00	6,00	4,00	33,00	51,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045058	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SANTANA	24/10/1989	16,00	4,00	4,00	27,00	51,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034227	DARIANE PATRICIA DE MELO	13/11/1989	10,00	2,00	2,00	36,00	50,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044622	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	110º	Classificado	Afrodescendente
2025044493	MAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	28/10/1989	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045050	VITOR HUGO DA SILVA	17/04/1992	10,00	6,00	4,00	30,00	50,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência

9- ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034151	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	25/09/1992	20,00	8,00	10,00	51,00	40,00	3,00	132,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034085	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	18,00	10,00	10,00	48,00	39,00	6,00	131,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034052	DANYELLE BARBOSA	22/06/1996	16,00	6,00	10,00	54,00	40,00	3,00	129,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044844	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	21/06/1998	18,00	4,00	10,00	54,00	38,00	3,00	127,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034412	VICTOR HUGO RANGON RÉ	03/08/1998	18,00	6,00	10,00	48,00	38,00	3,00	123,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044996	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	16,00	6,00	10,00	48,00	40,00	3,00	123,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044979	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	19/05/2000	16,00	10,00	8,00	48,00	39,00	1,50	122,50	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025034092	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	19/03/1993	18,00	6,00	10,00	48,00	37,00	3,00	122,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044571	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	22/12/1993	12,00	8,00	10,00	48,00	40,00	3,00	121,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044862	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	16,00	10,00	10,00	42,00	40,00	3,00	121,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034394	DANIEL PEREIRA DE SIQUEIRA	27/09/1980	10,00	8,00	8,00	54,00	37,00	1,50	118,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044796	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	11/04/1999	12,00	8,00	8,00	48,00	40,00	1,50	117,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência

2025045126	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	18,00	8,00	6,00	48,00	36,50	-	116,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045034	LORENA AQUINO PRADELLA	03/10/2002	16,00	4,00	8,00	48,00	40,00	-	116,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

9- ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034349	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	19/12/2000	14,00	10,00	8,00	45,00	36,50	1,50	115,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034479	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	05/03/2000	18,00	6,00	10,00	42,00	38,00	-	114,00	16º	Classificado	Afrodescendente
2025044973	MARLON YURI YAMAMOTO	20/08/1999	20,00	8,00	8,00	42,00	32,50	3,00	113,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034477	MICHELE CRISTINA VIEZZI	26/11/1976	14,00	6,00	8,00	48,00	35,50	1,50	113,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034156	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	16,00	8,00	10,00	45,00	31,00	1,50	111,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034198	GLAS KALI ARAÚJO BAPTISTA	13/06/1993	10,00	10,00	8,00	42,00	35,00	-	105,00	20º	Classificado	Afrodescendente

11 - CONTADOR-

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034047	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1996	14,00	8,00	10,00	48,00	38,00	3,00	121,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034245	DAIANE ALMEIDA SILVA	21/09/1995	14,00	8,00	8,00	45,00	38,50	3,00	116,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034048	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	06/09/1988	18,00	4,00	8,00	42,00	39,00	3,00	114,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044960	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	12,00	4,00	6,00	48,00	39,50	3,00	112,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034356	DAYANE APARECIDA TOMIKO DE ANDRADE	01/08/1997	16,00	6,00	8,00	42,00	40,00	-	112,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034370	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	12,00	10,00	8,00	39,00	39,00	3,00	111,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044560	BRUNO ROBERTO MATTOS	13/09/1991	12,00	8,00	6,00	45,00	39,50	-	110,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044746	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	18,00	10,00	10,00	33,00	38,00	1,50	110,50	8º	Classificado	Afrodescendente
2025034390	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	29/04/1996	10,00	8,00	6,00	39,00	40,00	1,50	104,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034061	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	05/06/1994	12,00	8,00	6,00	33,00	39,00	3,00	101,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034065	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	25/07/1991	14,00	8,00	6,00	33,00	39,50	-	100,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045218	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	11/03/1996	12,00	10,00	10,00	30,00	38,50	-	100,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034316	LUCAS MATHEUS MAMEDE SILVA	12/10/1996	12,00	4,00	4,00	39,00	39,50	1,50	100,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034421	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO	08/03/1987	10,00	8,00	10,00	30,00	37,50	3,00	98,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034058	ALINE CAMARGO SOARES	17/11/1985	16,00	6,00	10,00	27,00	37,50	1,50	98,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034483	JULIANA LIMA FERREIRA	07/04/1984	12,00	2,00	8,00	36,00	36,50	-	94,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045311	NATALIA VIDEIRA DE CARVALHO	13/10/1984	12,00	6,00	8,00	36,00	30,00	-	92,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044766	EDSON DIAS DE MOURA	01/10/1977	4,00	6,00	8,00	33,00	38,50	1,50	91,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044797	ISADORA JUDITH PINTO DIAS	19/09/1997	8,00	8,00	10,00	24,00	33,00	-	83,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

23 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO SANITARISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

23 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO SANITARISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025045103	LUANA CAROLINA DE SOUZA	26/05/2000	8,00	8,00	8,00	48,00	36,00	-	108,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034182	EVERTON WANDERLEI NIEHUES	27/04/1983	10,00	8,00	8,00	51,00	20,00	-	97,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B61C9357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 01/2025 - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 - JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.597,84	89.637,87	89.597,84	89.436,33	89.508,15	150.291,99	106.150,47	95.730,15	105.635,49	101.343,64	101.692,00	101.388,48	1.210.010,25	0,00
Pessoal Ativo	89.597,84	89.637,87	89.597,84	89.436,33	89.508,15	150.291,99	106.150,47	95.730,15	105.635,49	101.343,64	101.692,00	101.388,48	1.210.010,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.881,99	79.916,19	79.881,99	79.731,29	79.795,94	134.686,80	92.792,86	82.469,01	90.892,81	87.315,52	87.626,34	87.375,50	1.062.366,24	0,00
Obrigações Patronais	9.715,85	9.721,68	9.715,85	9.705,04	9.712,21	15.605,19	13.357,61	13.261,14	14.742,68	14.028,12	14.065,66	14.012,98	147.644,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.597,84	89.637,87	89.597,84	89.436,33	89.508,15	150.291,99	106.150,47	95.730,15	105.635,49	101.343,64	101.692,00	101.388,48	1.210.010,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.471.202,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.001.793,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**319.900,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**922.000,42**	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**55.227.508,61**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.210.010,25**	**2.19%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.313.650,52**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.147.967,99**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.982.285,47**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 28/07/2025, às 20:29:18.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1C5CD60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**21.466,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.466,24**	**0,00**	**0,00**	**21.466,24**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**21.466,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.466,24**	**0,00**	**0,00**	**21.466,24**
FONTE: Sistema e-Pública (1628-4866-508). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 14:04.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:4D0635FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	565.158.400,00	570.380.951,53	84.811.113,32	14,87%	266.003.044,84	46,64%	304.377.906,69
RECEITAS CORRENTES	504.323.400,00	504.453.500,00	83.797.683,01	16,61%	264.092.283,41	52,35%	240.361.216,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.000.000,00	99.000.000,00	14.952.650,19	15,10%	46.212.863,29	46,68%	52.787.136,71
Impostos	78.000.000,00	78.000.000,00	11.705.965,49	15,01%	37.117.009,40	47,59%	40.882.990,60
Taxas	21.000.000,00	21.000.000,00	3.246.684,70	15,46%	9.095.853,89	43,31%	11.904.146,11
CONTRIBUIÇÕES	37.570.000,00	37.570.000,00	5.127.651,13	13,65%	14.640.336,68	38,97%	22.929.663,32
Contribuições Sociais	26.470.000,00	26.470.000,00	3.607.047,80	13,63%	10.129.620,98	38,27%	16.340.379,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.100.000,00	11.100.000,00	1.520.603,33	13,70%	4.510.715,70	40,64%	6.589.284,30
RECEITA PATRIMONIAL	33.822.000,00	33.952.100,00	10.129.015,82	29,83%	31.964.383,01	94,15%	1.987.716,99
Valores Mobiliários	33.820.000,00	33.950.100,00	9.941.936,38	29,28%	31.391.136,78	92,46%	2.558.963,22
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	187.079,44	9353,97%	573.246,23	28662,31%	-571.246,23
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	332.901.000,00	332.901.000,00	51.340.765,60	15,42%	163.602.429,17	49,14%	169.298.570,83
Transferências da União e de suas Entidades	128.002.000,00	128.002.000,00	21.419.992,15	16,73%	62.401.951,44	48,75%	65.600.048,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.899.000,00	104.899.000,00	15.968.429,75	15,22%	55.181.406,77	52,60%	49.717.593,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000.000,00	100.000.000,00	13.952.343,70	13,95%	46.019.070,96	46,02%	53.980.929,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	2.247.600,27	218,21%	7.672.271,26	744,88%	-6.642.271,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	1.799.044,92	449,76%	1.894.990,46	473,75%	-1.494.990,46
Demais Receitas Correntes	630.000,00	630.000,00	448.555,35	71,20%	5.777.280,80	917,03%	-5.147.280,80
RECEITAS DE CAPITAL	60.835.000,00	65.927.451,53	1.013.430,31	1,54%	1.910.761,43	2,90%	64.016.690,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.689.000,00	54.689.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.689.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.689.000,00	54.689.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.689.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.146.000,00	11.238.451,53	1.013.430,31	9,02%	1.910.761,43	17,00%	9.327.690,10
Transferências da União e de suas Entidades	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.118.000,00	11.210.451,53	1.013.430,31	9,04%	1.772.847,46	15,81%	9.437.604,07
Demais Transferências de Capital	0	0,00	0,00	0,00%	137.913,97	0,00%	-137.913,97
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	35.850.000,00	35.850.000,00	3.383.494,95	9,44%	8.260.925,25	23,04%	27.589.074,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	601.008.400,00	606.230.951,53	88.194.608,27	14,55%	274.263.970,09	45,24%	331.966.981,44
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**601.008.400,00**	606.230.951,53	88.194.608,27	14,55%	274.263.970,09	45,24%	331.966.981,44
TOTAL (VII) = (V + VI)	**601.008.400,00**	606.230.951,53	88.194.608,27	14,55%	274.263.970,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	66.693.879,96	0,00	0,00%	66.693.879,96	100,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	66.693.879,96	0,00	0,00%	66.693.879,96	100,00%	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	569.375.291,32	641.110.991,88	83.957.521,31	237.293.494,27	403.817.497,61	79.048.297,95	201.570.363,80	439.540.628,08	199.692.779,21	35.723.130,47
DESPESAS CORRENTES	415.315.604,43	463.023.312,28	73.312.737,28	213.336.297,34	249.687.014,94	71.566.721,84	187.208.408,07	275.814.904,21	185.336.683,48	26.127.889,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.617.861,84	249.990.001,79	41.066.142,14	110.340.397,15	139.649.604,64	41.074.345,21	110.276.915,85	139.713.085,94	110.026.396,42	63.481,30

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.520.000,00	11.520.000,00	2.336.266,92	6.890.164,34	4.629.835,66	2.336.266,92	6.890.164,34	4.629.835,66	6.890.164,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.177.742,59	201.513.310,49	29.910.328,22	96.105.735,85	105.407.574,64	28.156.109,71	70.041.327,88	131.471.982,61	68.420.122,72	26.064.407,97
DESPESAS DE CAPITAL	90.239.686,89	114.267.679,60	10.644.784,03	23.957.196,93	90.310.482,67	7.481.576,11	14.361.955,73	99.905.723,87	14.356.095,73	9.595.241,20
INVESTIMENTOS	71.739.686,89	95.767.679,60	7.415.748,26	14.277.194,33	81.490.485,27	4.252.540,34	4.681.953,13	91.085.726,47	4.676.093,13	9.595.241,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.500.000,00	18.500.000,00	3.229.035,77	9.680.002,60	8.819.997,40	3.229.035,77	9.680.002,60	8.819.997,40	9.680.002,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.820.000,00	63.820.000,00	0,00	0,00	63.820.000,00	0,00	0,00	63.820.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.633.108,68	31.813.839,61	3.555.267,45	9.973.034,12	21.840.805,49	3.555.267,45	9.973.034,12	21.840.805,49	8.177.999,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	601.008.400,00	672.924.831,49	87.512.788,76	247.266.528,39	425.658.303,10	82.603.565,40	211.543.397,92	461.381.433,57	207.870.778,94	35.723.130,47
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	601.008.400,00	672.924.831,49	87.512.788,76	247.266.528,39	425.658.303,10	82.603.565,40	211.543.397,92	461.381.433,57	207.870.778,94	35.723.130,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	26.997.441,70	-	-	62.720.572,17	-	66.393.191,15	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	601.008.400,00	672.924.831,49	87.512.788,76	274.263.970,09	-	82.603.565,40	274.263.970,09	-	274.263.970,09	35.723.130,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.422.319,41	33.857.161,53	-33.857.161,53	9.525.970,69	33.967.208,21	-33.967.208,21	-	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**							
			No Bimestre (b)		**(%) (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		**(%) (c/a)**	**Saldo (a-c)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.850.000,00	35.850.000,00	3.383.494,95		0,09	8.260.925,25		0,23	27.589.074,75	
RECEITAS CORRENTES	35.850.000,00	35.850.000,00	3.383.494,95		0,09	8.260.925,25		0,23	27.589.074,75	
CONTRIBUIÇÕES	26.350.000,00	26.350.000,00	3.383.494,95		0,13	8.260.925,25		0,31	18.089.074,75	
Contribuições Sociais	26.350.000,00	26.350.000,00	3.383.494,95		0,13	8.260.925,25		0,31	18.089.074,75	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	9.500.000,00	
Demais Receitas Correntes	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	9.500.000,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (J)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**(g) = (e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**(I) = (e-h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.633.108,68	31.813.839,61	3.555.267,45	9.973.034,12	21.840.805,49	3.555.267,45	9.973.034,12	21.840.805,49	8.177.999,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.633.108,68	31.813.839,61	3.555.267,45	9.973.034,12	21.840.805,49	3.555.267,45	9.973.034,12	21.840.805,49	8.177.999,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.732.108,68	23.912.839,61	3.555.267,45	9.973.034,12	163.939.805,49	3.555.267,45	9.973.034,12	13.939.805,49	8.177.999,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.901.000,00	7.901.000,00	0,00	0,00	7.901.000,00	0,00	0,00	7.901.000,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 08:56:42

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR
Contador

CARLOS BERTAN
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A27BD8AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	498.907.858,40	567.491.991,88	81.566.362,30	231.727.903,73	95,93	335.764.088,15	76.948.492,45	196.336.920,79	95,23	371.155.071,09	35.390.982,94
ADMINISTRAÇÃO	25.736.824,94	27.928.768,13	5.064.031,93	12.866.370,65	5,33	15.062.397,48	4.433.436,20	10.959.937,26	5,32	16.968.830,87	1.906.433,39
Administração Geral	16.408.024,94	17.890.923,13	2.857.917,48	7.707.769,29	3,19	10.183.153,84	2.741.357,44	6.859.920,13	3,33	11.031.003,00	847.849,16
Administração Financeira	6.882.100,00	6.882.100,00	1.645.712,77	3.644.230,02	1,51	3.237.869,98	1.032.710,16	2.878.206,91	1,40	4.003.893,09	766.023,11
Controle Interno	534.000,00	534.000,00	75.511,84	231.738,33	0,10	302.261,67	75.511,84	231.738,33	0,11	302.261,67	0,00
Tecnologia da Informação	420.000,00	420.000,00	117.142,00	301.962,20	0,13	118.037,80	60.131,74	162.695,30	0,08	257.304,70	139.266,90
Comunicação Social	1.492.700,00	1.426.745,00	275.563,40	888.486,37	0,37	538.258,63	431.540,58	735.192,15	0,36	691.552,85	153.294,22
Demais Subfunções	0,00	775.000,00	92.184,44	92.184,44	0,04	682.815,56	92.184,44	92.184,44	0,04	682.815,56	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.900.000,00	19.496.591,72	4.275.516,87	9.827.012,50	4,07	9.669.579,22	3.864.732,84	8.514.640,73	4,13	10.981.950,99	1.312.371,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.081.000,00	2.571.884,61	1.227.791,47	1.695.928,20	0,70	875.956,41	1.232.791,47	1.575.928,20	0,76	995.956,41	120.000,00
Assistência Comunitária	13.819.000,00	16.924.707,11	3.047.725,40	8.131.084,30	3,37	8.793.622,81	2.631.941,37	6.938.712,53	3,37	9.985.994,58	1.192.371,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.950.000,00	36.950.000,00	5.706.793,03	15.697.162,05	6,50	21.252.837,95	5.603.141,75	15.587.115,37	7,56	21.362.884,63	110.046,68
Previdência do Regime Estatutário	36.950.000,00	36.950.000,00	5.706.793,03	15.697.162,05	6,50	21.252.837,95	5.603.141,75	15.587.115,37	7,56	21.362.884,63	110.046,68
SAÚDE	85.352.660,13	101.306.878,68	15.871.961,69	48.396.168,22	20,03	52.910.710,46	13.884.018,71	38.239.314,17	18,55	63.067.564,51	10.156.854,05
Atenção Básica	34.090.500,00	40.443.255,87	5.381.212,51	14.654.267,21	6,07	25.788.988,66	4.342.782,02	12.379.756,86	6,00	28.063.499,01	2.274.510,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.501.560,13	41.498.939,46	7.675.499,03	25.164.774,67	10,42	16.334.164,79	7.174.889,01	19.283.103,09	9,35	22.215.836,37	5.881.671,58
Suporte Profilático e Terapêutico	3.513.000,00	3.923.045,62	291.881,52	2.118.923,23	0,88	1.804.122,39	270.764,04	1.130.810,71	0,55	2.792.234,91	988.112,52
Vigilância Sanitária	2.023.500,00	2.779.085,39	433.306,88	1.015.479,06	0,42	1.763.606,33	441.572,42	1.012.639,06	0,49	1.766.446,33	2.840,00
Vigilância Epidemiológica	1.363.500,00	1.737.591,53	111.286,91	421.757,26	0,17	1.315.834,27	116.485,79	403.561,18	0,20	1.334.030,35	18.196,08
Alimentação e Nutrição	577.000,00	840.380,70	201.002,40	555.221,53	0,23	285.159,17	203.422,23	555.221,53	0,27	285.159,17	0,00
Administração Geral	9.283.600,00	10.084.580,11	1.777.772,44	4.465.745,26	1,85	5.618.834,85	1.334.103,20	3.474.221,74	1,69	6.610.358,37	991.523,52
EDUCAÇÃO	148.900.500,00	158.269.551,37	29.067.259,40	77.491.429,76	32,08	80.778.121,61	29.254.103,01	72.376.478,50	35,10	85.893.072,87	5.114.951,26
Ensino Fundamental	114.241.000,00	123.401.081,37	25.898.869,62	61.140.079,00	25,31	62.261.002,37	25.713.226,49	57.279.628,68	27,78	66.121.452,69	3.860.450,32
Educação Infantil	29.385.500,00	29.414.470,00	1.912.307,20	12.660.372,67	5,24	16.754.097,33	2.282.395,17	11.543.654,73	5,60	17.870.815,27	1.116.717,94
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	29.966,25	66.497,29	0,03	533.502,71	29.966,25	66.497,29	0,03	533.502,71	0,00
Educação Especial	4.674.000,00	4.854.000,00	1.226.116,33	3.624.480,80	1,50	1.229.519,20	1.228.515,10	3.486.697,80	1,69	1.367.302,20	137.783,00
CULTURA	3.179.000,00	3.564.963,07	397.655,76	1.426.768,41	0,59	2.138.194,66	380.539,82	1.367.014,09	0,66	2.197.948,98	59.754,32
Difusão Cultural	3.179.000,00	3.564.963,07	397.655,76	1.426.768,41	0,59	2.138.194,66	380.539,82	1.367.014,09	0,66	2.197.948,98	59.754,32
URBANISMO	29.441.725,05	44.404.193,72	5.529.139,00	19.363.392,44	8,02	25.040.801,28	5.323.455,44	12.347.406,95	5,99	32.056.786,77	7.015.985,49
Serviços Urbanos	29.441.725,05	44.404.193,72	5.529.139,00	19.363.392,44	8,02	25.040.801,28	5.323.455,44	12.347.406,95	5,99	32.056.786,77	7.015.985,49
GESTÃO AMBIENTAL	8.937.000,00	17.466.391,19	1.504.196,06	3.198.077,68	1,32	14.268.313,51	933.039,88	2.412.384,16	1,17	15.054.007,03	785.693,52
Preservação e Conservação Ambiental	8.937.000,00	17.466.391,19	1.504.196,06	3.198.077,68	1,32	14.268.313,51	933.039,88	2.412.384,16	1,17	15.054.007,03	785.693,52
AGRICULTURA	2.087.200,00	2.148.097,01	303.036,50	801.249,22	0,33	1.346.847,79	181.092,86	498.893,85	0,24	1.649.203,16	302.355,37
Abastecimento	2.087.200,00	2.148.097,01	303.036,50	801.249,22	0,33	1.346.847,79	181.092,86	498.893,85	0,24	1.649.203,16	302.355,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.443.100,00	4.382.202,99	680.448,03	1.724.401,73	0,71	2.657.801,26	716.924,49	1.686.263,17	0,82	2.695.939,82	38.138,56
Promoção Comercial	3.936.100,00	3.937.100,00	665.012,69	1.647.906,35	0,68	2.289.193,65	674.178,81	1.625.991,22	0,79	2.311.108,78	21.915,13
Turismo	507.000,00	445.102,99	15.435,34	76.495,38	0,03	368.607,61	42.745,68	60.271,95	0,03	384.831,04	16.223,43
TRANSPORTE	90.468.348,28	101.827.753,81	5.670.139,88	18.474.063,58	7,65	83.353.690,23	4.676.258,30	10.157.323,07	4,93	91.670.430,74	8.316.740,51
Transporte Rodoviário	90.468.348,28	101.827.753,81	5.670.139,88	18.474.063,58	7,65	83.353.690,23	4.676.258,30	10.157.323,07	4,93	91.670.430,74	8.316.740,51
DESPORTO E LAZER	2.535.500,00	2.505.600,19	545.840,70	890.037,49	0,37	1.615.562,70	412.768,92	738.330,76	0,36	1.767.269,43	151.706,73
Desporto Comunitário	2.535.500,00	2.505.600,19	545.840,70	890.037,49	0,37	1.615.562,70	412.768,92	738.330,76	0,36	1.767.269,43	151.706,73
ENCARGOS ESPECIAIS	40.476.000,00	40.476.000,00	6.950.343,45	21.571.770,00	8,93	18.904.230,00	7.284.980,23	21.451.818,71	10,40	19.024.181,29	119.951,29
Serviço da Dívida Interna	30.020.000,00	30.020.000,00	5.565.302,69	16.570.166,94	6,86	13.449.833,06	5.565.302,69	16.570.166,94	8,04	13.449.833,06	0,00
Outros Encargos Especiais	10.456.000,00	10.456.000,00	1.385.040,76	5.001.603,06	2,07	5.454.396,94	1.719.677,54	4.881.651,77	2,37	5.574.348,23	119.951,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.357.108,68	31.437.839,61	3.510.420,75	9.840.654,88	4,07	21.597.184,73	3.510.420,75	9.840.654,88	4,77	21.597.184,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	530.264.967,08	598.929.831,49	85.076.783,05	241.568.558,61	100,00	357.361.272,88	80.458.913,20	206.177.575,67	100,00	392.752.255,82	35.390.982,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	31.357.108,68	31.437.839,61	3.510.420,75	9.840.654,88	3,74	21.597.184,73	3.510.420,75	9.840.654,88	4,32	21.597.184,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.337.408,68	1.357.408,68	194.976,43	526.810,82	0,20	830.597,86	194.976,43	526.810,82	0,23	830.597,86	0,00
Administração Geral	992.408,68	996.708,68	139.114,17	373.024,07	0,14	623.684,61	139.114,17	373.024,07	0,16	623.684,61	0,00
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	41.766,60	116.381,68	0,04	138.618,32	41.766,60	116.381,68	0,05	138.618,32	0,00

Controle Interno	60.000,00	60.000,00	8.761,26	25.291,94	0,01	34.708,06	8.761,26	25.291,94	0,01	34.708,06	0,00
Comunicação Social	30.000,00	25.700,00	3.040,20	9.818,93	0,00	15.881,07	3.040,20	9.818,93	0,00	15.881,07	0,00
Demais Subfunções	0,00	20.000,00	2.294,20	2.294,20	0,00	17.705,80	2.294,20	2.294,20	0,00	17.705,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	907.000,00	907.000,00	145.654,97	417.884,06	0,16	489.115,94	145.654,97	417.884,06	0,18	489.115,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	8.993,50	22.429,62	0,01	37.570,38	8.993,50	22.429,62	0,01	37.570,38	0,00
Assistência Comunitária	847.000,00	847.000,00	136.661,47	395.454,44	0,15	451.545,56	136.661,47	395.454,44	0,17	451.545,56	0,00
SAÚDE	3.950.000,00	3.950.000,00	603.194,52	1.712.956,76	0,65	2.237.043,24	603.194,52	1.712.956,76	0,75	2.237.043,24	0,00
Atenção Básica	2.230.000,00	2.230.000,00	367.390,09	1.074.520,51	0,41	1.155.479,49	367.390,09	1.074.520,51	0,47	1.155.479,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	860.000,00	132.912,79	341.865,23	0,13	518.134,77	132.912,79	341.865,23	0,15	518.134,77	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	185.000,00	39.513,52	97.082,73	0,04	87.917,27	39.513,52	97.082,73	0,04	87.917,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	11.192,72	33.401,19	0,01	91.598,81	11.192,72	33.401,19	0,01	91.598,81	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	52.185,40	166.087,10	0,06	383.912,90	52.185,40	166.087,10	0,07	383.912,90	0,00
EDUCAÇÃO	15.532.000,00	15.591.730,93	2.303.269,40	6.419.819,65	2,44	9.171.911,28	2.303.269,40	6.419.819,65	2,82	9.171.911,28	0,00
Ensino Fundamental	11.683.000,00	11.738.671,01	2.134.577,13	5.022.719,87	1,91	6.715.951,14	2.134.577,13	5.022.719,87	2,21	6.715.951,14	0,00
Educação Infantil	3.461.000,00	3.465.059,92	84.667,14	1.082.184,12	0,41	2.382.875,80	84.667,14	1.082.184,12	0,48	2.382.875,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	3.885,09	8.887,92	0,00	69.112,08	3.885,09	8.887,92	0,00	69.112,08	0,00
Educação Especial	310.000,00	310.000,00	80.140,04	306.027,74	0,12	3.972,26	80.140,04	306.027,74	0,13	3.972,26	0,00
CULTURA	100.000,00	114.975,30	24.281,74	85.485,66	0,03	29.489,64	24.281,74	85.485,66	0,04	29.489,64	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	114.975,30	24.281,74	85.485,66	0,03	29.489,64	24.281,74	85.485,66	0,04	29.489,64	0,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	29.411,05	89.296,55	0,03	90.703,45	29.411,05	89.296,55	0,04	90.703,45	0,00
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	29.411,05	89.296,55	0,03	90.703,45	29.411,05	89.296,55	0,04	90.703,45	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	52.355,52	161.369,72	0,06	298.630,28	52.355,52	161.369,72	0,07	298.630,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	52.355,52	161.369,72	0,06	298.630,28	52.355,52	161.369,72	0,07	298.630,28	0,00
AGRICULTURA	16.800,00	16.800,00	1.282,58	3.702,58	0,00	13.097,42	1.282,58	3.702,58	0,00	13.097,42	0,00
Abastecimento	16.800,00	16.800,00	1.282,58	3.702,58	0,00	13.097,42	1.282,58	3.702,58	0,00	13.097,42	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	272.900,00	272.900,00	31.475,34	90.590,25	0,03	182.309,75	31.475,34	90.590,25	0,04	182.309,75	0,00
Promoção Comercial	249.900,00	249.900,00	31.475,34	90.590,25	0,03	159.309,75	31.475,34	90.590,25	0,04	159.309,75	0,00
Turismo	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
TRANSPORTE	571.000,00	571.000,00	99.666,35	276.778,09	0,11	294.221,91	99.666,35	276.778,09	0,12	294.221,91	0,00
Transporte Rodoviário	571.000,00	571.000,00	99.666,35	276.778,09	0,11	294.221,91	99.666,35	276.778,09	0,12	294.221,91	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	115.024,70	24.852,85	55.960,74	0,02	59.063,96	24.852,85	55.960,74	0,02	59.063,96	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	115.024,70	24.852,85	55.960,74	0,02	59.063,96	24.852,85	55.960,74	0,02	59.063,96	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	7.900.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	7.900.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 - 09:47:09											
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI											
Prefeito											
GILBERTO MAZON											
Controle Interno											
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR											
Contador											
CARLOS BERTAN											
Secretário Municipal de Finanças											

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5F2C7FF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.610.450,07**	**39.347.792,55**	**38.665.153,44**	**39.735.045,36**	**38.192.868,23**	**59.196.833,95**	**49.014.789,53**	**48.143.102,96**	**47.975.933,31**	**51.520.123,70**	**44.712.087,83**	**46.886.217,42**	**549.000.398,35**	**550.668.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.747.738,49	6.911.601,10	6.658.258,87	6.287.014,44	6.384.603,50	9.156.217,60	5.411.792,59	6.385.519,33	12.418.902,75	7.043.998,43	7.205.482,44	7.747.167,75	88.358.297,29	99.000.000,00
IPTU	1.392.919,96	1.194.060,14	1.109.863,39	1.020.912,56	904.781,39	1.691.069,98	606.804,24	1.488.392,00	6.879.656,51	1.374.417,60	1.250.255,32	1.059.227,36	19.972.360,45	22.900.000,00
ISS	1.616.344,91	1.814.173,19	1.613.930,06	1.699.043,03	1.724.097,52	1.904.435,60	1.418.101,65	1.454.464,19	1.474.953,61	1.404.170,10	1.615.864,05	1.746.676,73	19.486.254,64	20.000.000,00
ITBI	607.953,11	670.602,73	576.811,43	632.260,51	543.986,40	495.993,78	332.991,90	505.754,94	464.255,68	914.373,59	522.266,60	566.400,99	6.833.651,66	7.600.000,00
IRRF	1.673.740,83	1.827.666,97	1.963.304,31	1.623.467,94	1.800.302,59	3.685.429,92	1.623.069,46	1.559.972,01	2.143.295,22	1.766.371,21	2.260.262,61	2.685.011,83	24.611.894,90	27.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.456.779,68	1.405.098,07	1.394.349,68	1.311.330,40	1.411.435,60	1.379.288,32	1.430.825,34	1.376.936,19	1.456.741,73	1.584.665,93	1.556.833,86	1.689.850,84	17.454.135,64	21.000.000,00
Receita de Contribuições	2.284.716,53	2.334.683,89	2.289.791,05	2.345.591,73	2.343.680,39	3.874.153,88	2.356.896,45	2.331.598,09	2.335.034,14	2.489.156,87	2.514.462,46	2.613.188,67	30.112.954,15	37.570.000,00
Receita Patrimonial	4.920.611,13	3.664.250,01	2.618.675,05	3.536.255,53	2.524.485,87	1.965.937,14	6.399.663,74	3.965.360,30	4.292.257,04	7.178.086,11	5.501.186,84	4.627.828,98	51.194.597,74	33.952.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.828.608,32	3.578.295,57	2.532.060,35	3.441.677,00	2.427.896,09	1.868.075,13	6.301.342,83	3.867.748,60	4.192.929,45	7.087.179,52	5.409.321,93	4.532.614,45	50.067.749,24	33.950.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	92.002,81	85.954,44	86.614,70	94.578,53	96.589,78	97.862,01	98.320,91	97.611,70	99.327,59	90.906,59	91.864,91	95.214,53	1.126.848,50	2.000,00
Receita de Serviços	22.087,99	24.248,01	0,00	41.843,16	20.612,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.791,95	400,00
Transferências Correntes	31.501.628,22	26.224.544,36	27.030.937,41	27.465.723,96	26.849.428,03	38.879.331,10	34.732.682,80	32.241.891,43	28.696.580,67	32.949.857,77	29.114.444,92	30.026.942,92	365.713.993,59	379.116.000,00
Cota-Parte do FPM	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	10.206.478,71	10.483.455,96	113.810.223,74	121.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.865.304,44	7.583.410,13	8.213.916,83	9.239.448,76	7.806.070,79	9.863.499,52	8.911.586,98	7.439.524,58	8.086.013,72	9.033.863,78	6.894.598,63	8.188.173,68	100.125.411,84	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	805.279,65	667.631,51	529.358,47	624.162,14	492.355,47	751.256,61	4.629.450,63	2.281.816,58	2.153.197,41	2.033.990,19	1.974.021,10	1.008.377,09	17.950.896,85	20.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.119,73	2.993,55	14.197,64	136.688,08	3.749,47	3.802,77	1.314,15	2.742,00	5.098,64	12.202,06	531,05	277,01	187.716,15	75.000,00
Transferências LC 61/1989	115.327,61	156.076,79	170.373,59	115.671,80	128.457,28	150.809,14	102.802,15	116.372,70	126.733,28	118.987,86	115.599,06	131.600,33	1.548.811,59	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	6.996.793,39	6.783.203,72	6.401.100,96	7.535.049,08	6.949.037,61	8.252.269,97	9.440.397,29	7.761.489,72	7.054.391,76	7.810.448,49	6.761.407,01	7.190.936,69	88.936.525,69	100.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.570.340,01	3.095.490,27	3.438.029,02	2.902.029,76	2.621.218,61	5.583.831,68	2.737.099,10	2.683.711,06	3.397.415,20	5.939.311,50	3.161.809,36	3.024.122,16	43.154.407,73	37.041.000,00
Outras Receitas Correntes	133.667,71	188.465,18	67.491,06	58.616,54	70.057,65	5.321.194,23	113.753,95	3.218.733,81	233.158,71	1.859.024,52	376.511,17	1.871.089,10	13.511.763,63	1.030.000,00
DEDUÇÕES (II)	**8.756.656,28**	**7.599.261,13**	**6.452.473,90**	**7.675.748,40**	**6.862.761,39**	**13.798.119,45**	**11.672.080,45**	**12.103.522,91**	**8.689.554,02**	**13.386.692,33**	**10.121.765,27**	**9.424.474,46**	**116.543.109,99**	**104.035.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.568.446,00	1.573.988,05	1.573.585,50	1.608.146,37	1.585.844,37	3.192.691,37	1.594.698,64	1.603.922,05	1.637.327,94	1.686.624,55	1.779.647,38	1.827.400,42	21.232.322,64	26.470.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	39.381,09	39.381,09	39.381,09	39.381,09	39.381,09	5.273.519,26	81.323,56	3.185.636,78	118.731,58	1.849.130,03	228.614,76	140.962,00	11.074.823,42	630.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.977.381,60	2.716.722,06	1.757.053,57	2.622.492,04	1.781.701,73	1.191.593,94	5.485.021,12	2.954.626,12	3.284.539,89	6.010.918,35	4.275.257,53	3.493.735,40	39.551.043,35	30.720.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.171.447,59	3.269.169,93	3.082.453,74	3.405.728,90	3.455.834,20	4.140.314,88	4.511.037,13	4.359.337,96	3.648.954,61	3.840.019,40	3.838.245,60	3.962.376,64	44.684.920,58	46.215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**36.853.793,79**	**31.748.531,42**	**32.212.679,54**	**32.059.296,96**	**31.330.106,84**	**45.398.714,50**	**37.342.709,08**	**36.039.580,05**	**39.286.379,29**	**38.133.431,37**	**34.590.322,56**	**37.461.742,96**	**432.457.288,36**	**446.633.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	3.203.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.450.793,79	31.748.531,42	32.212.679,54	32.059.296,96	31.330.106,84	45.298.714,50	37.342.709,08	36.039.580,05	39.086.379,29	36.633.431,37	34.590.322,56	37.461.742,96	429.254.288,36	445.633.500,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	232.983,99	232.851,98	237.600,87	235.133,25	245.665,89	477.436,81	231.745,20	267.018,00	283.569,72	312.828,43	294.678,19	292.672,42	3.344.184,75	2.847.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**35.217.809,80**	**31.515.679,44**	**31.975.078,67**	**31.824.163,71**	**31.084.440,95**	**44.821.277,69**	**37.110.963,88**	**35.772.562,05**	**38.802.809,57**	**36.320.602,94**	**34.295.644,37**	**37.169.070,54**	**425.910.103,61**	**442.786.500,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/07/2025 - 09:58:59

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR

Contador

CARLOS BERTAN

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:43579230

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	54.689.000,00	0,00	54.689.000,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	114.267.679,60	23.957.196,93	14.361.955,73	-	90.310.482,67
Investimentos	95.767.679,60	14.277.194,33	4.681.953,13	-	81.490.485,27
Amortização da Dívida	18.500.000,00	9.680.002,60	9.680.002,60		8.819.997,40
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	114.267.679,60	23.957.196,93	14.361.955,73	-	90.310.482,67
					0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**59.578.679,60**	**23.957.196,93**	**0,00**	**0,00**	**35.621.482,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 as 11:34.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR
Contador

CARLOS BERTAN
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A8894046

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESUTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	446.633.500,00	222.798.885,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.000.000,00	46.212.863,29
IPTU	22.900.000,00	12.658.753,03
ISS	20.000.000,00	9.114.230,33
ITBI	7.600.000,00	3.306.043,70
IRRF	27.500.000,00	12.037.982,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000.000,00	9.095.853,89
Contribuições	11.100.000,00	4.510.715,70
Receita Patrimonial	3.232.100,00	6.460.284,60
Aplicações Financeiras (II)	3.230.100,00	5.887.038,37
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	573.246,23
Transferências Correntes	332.901.000,00	163.602.429,17
Cota-Parte do FPM	99.000.000,00	45.944.789,39
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00	38.843.009,22
Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00	11.264.682,86
Cota-Parte do ITR	60.000,00	17.731,99
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	569.676,37
Transferências do FUNDEB	100.000.000,00	46.019.070,96
Outras Transferências Correntes	37.041.000,00	20.943.468,38
Demais Receitas Correntes	400.400,00	2.012.592,32
Receitas Correntes Restantes	400.400,00	2.012.592,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	443.403.400,00	216.911.846,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	62.950.000,00	24.050.225,17
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.720.000,00	25.504.098,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	65.927.451,53	1.910.761,43
Operações de Crédito (VI)	54.689.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.238.451,53	1.910.761,43
Outras Transferências de Capital	11.238.451,53	1.910.761,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.238.451,53	1.910.761,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	517.591.851,53	242.872.833,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	454.641.851,53	218.822.608,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	457.908.151,89	207.612.169,41	181.594.326,82	177.927.567,84	709.642,77	7.039.408,22	6.958.253,27
Pessoal e Encargos Sociais	241.278.841,40	105.476.708,68	105.413.227,38	103.367.673,56	115.537,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.520.000,00	6.890.164,34	6.890.164,34	6.890.164,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	205.109.310,49	95.245.296,39	69.290.935,10	67.669.729,94	594.105,32	7.039.408,22	6.958.253,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	446.388.151,89	200.722.005,07	174.704.162,48	171.037.403,50	709.642,77	7.039.408,22	6.958.253,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	36.929.000,00	15.697.162,05	15.587.115,37	15.587.115,37	0,00	12.774,95	12.774,95
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	114.246.679,60	23.957.196,93	14.361.955,73	14.356.095,73	0,00	6.369.752,70	6.369.752,70

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)							
Investimentos	95.746.679,60	14.277.194,33	4.681.953,13	4.676.093,13	0,00	6.369.752,70	6.369.752,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.500.000,00	9.680.002,60	9.680.002,60	9.680.002,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	95.746.679,60	14.277.194,33	4.681.953,13	4.676.093,13	0,00	6.369.752,70	6.369.752,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	63.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	642.904.831,49	230.696.361,45	194.973.230,98	191.300.612,00	709.642,77	13.421.935,87	13.340.780,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	605.954.831,49	214.999.199,40	179.386.115,61	175.713.496,63	709.642,77	13.409.160,92	13.328.005,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**37.521.797,62**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**29.071.462,77**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-23.510.599,94**

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	5.887.038,37
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	6.890.164,34

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**28.068.336,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.458.851,97

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	115.965.630,46	106.286.733,26
DEDUÇÕES (XXIX)	97.105.629,84	111.742.611,62
Disponibilidade de Caixa	97.105.629,84	111.742.611,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	98.510.126,66	116.216.099,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	732.009,08	3.776.140,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	672.487,74	697.347,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.860.000,62	-5.455.878,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**24.315.878,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	3.044.131,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	27.360.010,14

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**28.363.136,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.693.879,96
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	66.693.879,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 - 10:22:27

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR
Contador
CARLOS BERTAN
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A083C26E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**19.954,76**	**712.054,32**	**709.642,77**	**0,00**	**22.366,31**	**477.479,95**	**30.133.146,80**	**13.341.753,44**	**13.260.598,49**	**0,00**	**16.801.056,59**	**16.823.422,90**
PODER EXECUTIVO	19.954,76	712.054,32	709.642,77	-	22.366,31	477.479,95	30.133.146,80	13.341.753,44	13.260.598,49	0,00	16.801.056,59	16.823.422,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**19.954,76**	**712.054,32**	**709.642,77**	**0,00**	**22.366,31**	**477.479,95**	**30.133.146,80**	**13.341.753,44**	**13.260.598,49**	**0,00**	**16.801.056,59**	**16.823.422,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 as 10:52:21
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR
Contador
CARLOS BERTAN
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F871CE96

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	78.000.000,00	37.117.009,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.900.000,00	12.658.753,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.600.000,00	3.306.043,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.000.000,00	9.114.230,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.500.000,00	12.037.982,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	242.075.000,00	120.799.861,17
2.1- Cota-Parte FPM	121.000.000,00	57.430.986,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	110.000.000,00	57.430.986,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	48.553.761,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	712.095,38
2.4- Cota-Parte ITR	75.000,00	22.164,91
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	14.080.853,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**320.075.000,00**	**157.916.870,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**46.215.000,00**	**24.159.972,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**33.803.750,00**	**15.319.245,41**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	100.000.000,00	46.322.827,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000.000,00	46.300.477,62
6.1.1- Principal	100.000.000,00	46.019.070,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	281.406,66
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	22.349,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.349,88
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**53.785.000,00**	**21.859.098,73**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.284.181,26**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.284.181,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**47.607.008,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	101.448.672,89	45.296.207,46	44.153.940,42	43.500.841,62	1.142.267,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.085.428,01	34.165.318,89	34.165.318,89	33.594.699,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.994.029,92	9.656.239,66	9.656.239,66	9.595.504,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	52.281.398,09	21.749.172,59	21.749.172,59	21.239.288,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.810.000,00	2.759.906,64	2.759.906,64	2.759.906,64	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.363.244,88	11.130.888,57	9.988.621,53	9.906.142,13	1.142.267,04
10.2.1- Educação Infantil	797.000,00	97.650,00	97.650,00	97.650,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.166.244,88	10.065.436,67	8.986.952,63	8.904.473,23	1.078.484,04
10.2.4- Educação Especial	1.400.000,00	967.801,90	904.018,90	904.018,90	63.783,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.914.017,87	42.771.750,83	42.118.652,03	1.142.267,04	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.914.017,87	42.771.750,83	42.118.652,03	1.142.267,04	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.146.317,81	33.146.317,81	32.575.698,41	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.425.979,25	33.146.317,81	33.146.317,81	71,56
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.174,94	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.352,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.632.282,75	3.551.076,67	3.551.076,67	0,00	7,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**8.996.025,87**	**1.284.181,26**	**339.173,63**	**1.043.015,96**	**-98.008,33**	**1.003.623,28**
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.801.849,06	1.003.623,28	0,00	992.913,83	10.709,45	1.003.623,28
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	194.176,81	280.557,98	339.173,63	50.102,13	-108.717,78	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	60.924.565,25	20.629.870,30	20.001.024,52	18.520.293,18	628.845,78
20.1- Educação Infantil	3.903.500,00	578.877,28	290.207,00	290.207,00	288.670,28
20.2- Ensino Fundamental	55.390.065,25	19.922.807,81	19.606.632,31	18.127.899,26	316.175,50
20.3- Educação de Jovens e Adultos	678.000,00	75.385,21	75.385,21	73.386,92	0,00
20.4- Educação Especial	953.000,00	52.800,00	28.800,00	28.800,00	24.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	156.532.238,14	60.687.994,42	59.004.664,60	56.872.832,75	1.683.329,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.694.529,92	10.306.679,69	10.018.009,41	9.957.274,54	288.670,28
21.1.1- Creche	30.694.529,92	10.306.679,69	10.018.009,41	9.957.274,54	288.670,28
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	125.837.708,22	50.381.314,73	48.986.655,19	46.915.558,21	1.394.659,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	20.001.024,52
23 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	24.159.972,23
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.003.623,28
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23 – (24 + 25 + 26 + 27))	**43.157.373,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.479.217,64	43.157.373,47	27,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.684.047,21	640.661,22	1.213.250,44	0,00	470.796,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	721.718,20	175.992,50	537.746,08	0,00	183.972,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	500.584,96	82.320,66	293.156,30	0,00	207.428,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	461.744,05	382.348,06	382.348,06	0,00	79.395,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	7.200.000,00	4.729.583,11

FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.800.000,00			3.524.734,37	
31.1 - Salário-Educação	5.800.000,00			3.501.496,95	
31.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			23.237,42	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			2.764,75	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00			1.202.083,99	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.488.044,16	17.089.574,04	13.956.109,45	13.402.670,32	3.133.464,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.185.000,00	3.280.581,38	2.464.088,65	2.263.576,09	816.492,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.044,16	13.808.992,66	11.492.020,80	11.139.094,23	2.316.971,86
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	173.861.282,30	83.015.651,80	78.111.074,39	75.423.805,12	4.904.577,41
33.1 - Despesas Correntes	171.207.434,40	81.831.486,35	77.075.284,94	74.388.015,67	4.756.201,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	132.916.180,93	58.826.375,07	58.826.375,07	57.581.530,43	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	331.000,00	52.800,00	28.800,00	28.800,00	24.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	37.960.253,47	22.952.311,28	18.220.109,87	16.777.685,24	4.732.201,41
33.2 - Despesas de Capital	2.653.847,90	1.184.165,45	1.035.789,45	1.035.789,45	148.376,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.653.847,90	1.184.165,45	1.035.789,45	1.035.789,45	148.376,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.970.227,91	1.552.422,91
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.322.827,50	3.501.496,95
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.176.345,98	4.549.278,99
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.116.709,43	504.640,87
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	195.768,81	217,27
40, - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.312.478,24	504.858,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 - 10:57:00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR

Contador

CARLOS BERTAN

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B89F7E6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASMCOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	78.000.000,00	78.000.000,00	37.117.009,40	47,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.900.000,00	22.900.000,00	12.658.753,03	55,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.600.000,00	7.600.000,00	3.306.043,70	43,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.114.230,33	45,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.500.000,00	27.500.000,00	12.037.982,34	43,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	231.075.000,00	231.075.000,00	120.799.861,17	52,28
Cota-Parte FPM	110.000.000,00	110.000.000,00	57.430.986,51	52,21
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	22.164,91	29,55
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	14.080.853,00	70,40
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	48.553.761,37	48,55
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	712.095,38	71,21
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**309.075.000,00**	**309.075.000,00**	**157.916.870,57**	**51,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.744.000,00	23.744.461,40	9.695.963,59	40,83	8.944.484,38	37,67	8.782.030,06	36,99	751.479,21
Despesas Correntes	23.743.000,00	23.743.461,40	9.695.963,59	40,84	8.944.484,38	37,67	8.782.030,06	36,99	751.479,21
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.563.060,13	35.028.900,35	21.690.452,94	61,92	17.846.431,58	50,95	17.784.570,36	50,77	3.844.021,36
Despesas Correntes	31.563.060,13	35.028.900,35	21.690.452,94	61,92	17.846.431,58	50,95	17.784.570,36	50,77	3.844.021,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.280.000,00	3.280.000,00	2.160.277,20	65,86	1.191.729,68	36,33	1.153.291,16	35,16	968.547,52
Despesas Correntes	3.280.000,00	3.280.000,00	2.160.277,20	65,86	1.191.729,68	36,33	1.153.291,16	35,16	968.547,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.760.000,00	1.760.000,00	890.029,18	50,57	890.029,18	50,57	870.341,41	49,45	0,00
Despesas Correntes	1.710.000,00	1.710.000,00	890.029,18	52,05	890.029,18	52,05	870.341,41	50,90	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.103.500,00	1.103.500,00	274.596,63	24,88	274.596,63	24,88	268.729,57	24,35	0,00
Despesas Correntes	1.103.500,00	1.103.500,00	274.596,63	24,88	274.596,63	24,88	268.729,57	24,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	550.000,00	632.034,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	632.034,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.832.100,00	10.535.660,19	4.631.832,36	43,96	3.640.308,84	34,55	3.583.973,81	34,02	991.523,52
Despesas Correntes	8.600.100,00	8.985.281,80	4.313.453,97	48,01	3.619.418,94	40,28	3.563.083,91	39,65	694.035,03
Despesas de Capital	1.232.000,00	1.550.378,39	318.378,39	20,54	20.889,90	1,35	20.889,90	1,35	297.488,49

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**71.832.660,13**	**76.084.556,28**	**39.343.151,90**	**51,71**	**32.787.580,29**	**43,09**	**32.442.936,37**	**42,64**	**6.555.571,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII)-(XI)	39.343.151,90	32.787.580,29	32.442.936,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	4.551.709,35	4.551.709,35	4.551.709,35
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.791.442,55**	**28.235.870,94**	**27.891.227,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) - (III) X 15% (LC 141/2012)	23.687.530,59		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) - (XVI (D OU E) - XVII)1	11.103.911,96	4.548.340,35	4.203.696,43
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,03**	**17,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	23.687.530,59	34.791.442,55	11.103.911,96	0,00	4.551.709,35	0,00	0,00	0,00	0,00	15.655.621,31
Empenhos de 2024	42.042.053,14	76.708.152,25	34.666.099,11	774.122,81	0,00	0,00	756.519,20	17.603,61	0,00	34.666.099,11
Empenhos de 2023	35.565.187,06	55.580.532,87	20.015.345,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.015.345,81
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	114.273,94	0,00	0,00	104.240,65	0,00	10.033,29	13.808.278,62
Empenhos de 2021 e anteriores	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	1.765.048,14	229.049,14	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	12.259.271,08

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)		0	0	0	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)		0	0	0	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		700.223,20	700.223,20	700.223,20	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.005.000,00	19.005.000,00	10.804.807,30	56,85
Proveniente da União	16.500.000,00	16.500.000,00	8.414.914,02	51,00
Proveniente dos Estados	2.505.000,00	2.505.000,00	2.389.893,28	95,40
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	840.814,35	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**19.005.000,00**	**19.005.000,00**	**11.645.621,65**	**61,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.576.500,00	18.928.794,47	5.908.578,37	31,21	4.404.949,51	23,27	4.361.941,47	23,04	1.503.628,86
Despesas Correntes	12.571.500,00	15.132.346,74	5.268.231,50	34,81	4.387.473,39	28,99	4.344.465,35	28,71	880.758,11
Despesas de Capital	5.000,00	3.796.447,73	640.346,87	16,87	17.476,12	0,46	17.476,12	0,46	622.870,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.798.500,00	7.330.039,11	3.807.661,58	51,95	1.771.231,71	24,16	1.765.797,28	24,09	2.036.429,87
Despesas Correntes	3.796.000,00	7.327.539,11	3.807.661,58	51,96	1.771.231,71	24,17	1.765.797,28	24,10	2.036.429,87
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	308.000,00	718.045,62	19.565,00	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565,00
Despesas Correntes	239.000,00	524.045,62	19.565,00	3,73	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565,00
Despesas de Capital	69.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	448.500,00	1.204.085,39	222.532,61	18,48	219.692,61	18,25	219.640,11	18,24	2.840,00
Despesas Correntes	388.500,00	928.585,39	213.804,61	23,02	210.964,61	22,72	210.912,11	22,71	2.840,00
Despesas de Capital	60.000,00	275.500,00	8.728,00	3,17	8.728,00	3,17	8.728,00	3,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	385.000,00	759.091,53	180.561,82	23,79	162.365,74	21,39	162.365,74	21,39	18.196,08
Despesas Correntes	385.000,00	759.091,53	180.561,82	23,79	162.365,74	21,39	162.365,74	21,39	18.196,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	27.000,00	208.346,36	5.334,00	2,56	5.334,00	2,56	5.334,00	2,56	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	200.346,36	5.334,00	2,66	5.334,00	2,66	5.334,00	2,66	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.500,00	98.919,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	97.419,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.545.000,00**	**29.247.322,40**	**10.144.233,38**	**34,68**	**6.563.573,57**	**22,44**	**6.515.078,60**	**22,28**	**3.580.659,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.320.500,00	42.673.255,87	15.604.541,96	36,57	13.349.433,89	31,28	13.143.971,53	30,80	2.255.108,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.361.560,13	42.358.939,46	25.498.114,52	60,20	19.617.663,29	46,31	19.550.367,64	46,15	5.880.451,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.588.000,00	3.998.045,62	2.179.842,20	54,52	1.191.729,68	29,81	1.153.291,16	28,85	988.112,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.208.500,00	2.964.085,39	1.112.561,79	37,53	1.109.721,79	37,44	1.089.981,52	36,77	2.840,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.488.500,00	1.862.591,53	455.158,45	24,44	436.962,37	23,46	431.095,31	23,14	18.196,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	577.000,00	840.380,70	5.334,00	0,63	5.334,00	0,63	5.334,00	0,63	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.833.600,00	10.634.580,11	4.631.832,36	43,55	3.640.308,84	34,23	3.583.973,81	33,70	991.523,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**89.377.660,13**	**105.331.878,68**	**49.487.385,28**	**46,98**	**39.351.153,86**	**37,36**	**38.958.014,97**	**36,99**	**10.136.231,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	17.545.000,00	29.139.354,19	10.144.233,38	34,81	6.563.573,57	22,52	6.515.078,60	22,36	3.580.659,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**71.832.660,13**	**76.192.524,49**	**39.343.151,90**	**51,64**	**32.787.580,29**	**43,03**	**32.442.936,37**	**42,58**	**6.555.571,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 as 14:04:03.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR
Contador
CARLOS BERTAN
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2AF989A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**								
			No bimestre				**Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/07/2025 as 11:45:23.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR
Contador
CARLOS BERTAN
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DC1BC384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
1 **DADOS PRELIMINARES**											
DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4E3F409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	7 / 2.024	8 / **2.024**	9 / **2.024**	**10 / 2.024**	11 / **2.024**	**12 / 2.024**	1 / **2.025**	2 / **2.025**	**3/ 2.025**	4 / **2.025**	5 / **2.025**	6 / **2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS** 12 MESES) (8)	**INSCRITAS EM** RESTOS A PAGAR NfiO **PROCESSADOS** (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	382.371,72	39J.438,98	369.971,14	380.128,68	373.074,01	1.022.358,46	370.73J,73	423.799,13	419.410,18	427.982,39	426.696,56	558.430,84	5.550.397,82	0,00
Pessoal Ativo	382.371,72	39J.438,98	369.971,14	380.128,68	373.074,01	1.022.358,46	370.73J,73	423.799,13	419.410,18	427.982,39	426.696,56	558.430,84	5.550.397,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	349.226,17	362.252,48	344.011,97	340.65J,67	340.65J,69	957.669,J5	332.181,34	378.659,57	374.124,47	381.387,75	380.035,52	511.952,53	5.052.812,71	0,00
Obrigaçoes Patronais	33.143,35	33.186,J0	25.909,17	39.473,01	32.418,32	64.688,91	38.354,39	45.139,56	45.285,71	46.594,64	46.661,04	46.478,31	497.585,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensiies	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Eiceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1° do art. 19 da LRF) (If)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.696,42	14.?03,11	10.800,37	2.376,25	1.366,27	0,00	0,00	410.742,42	0,00
Inilenizaçoes por Demissão e Incentivos das Demissoes Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.696,42	14.?03,11	10.800,37	2.376,25	1.366,27	0,00	0,00	410.742,42	0,00
Decorrentes tle Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate ãs endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduçoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	382.371,72	39S.438,98	369.971,14	380.128,68	373.074,01	640.662,04	3fi6.232,62	412.998,76	417.033,93	426.616, 12	426.696,56	558.430,84	5.139.655,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.780.392,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §l°, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	900.000,00	
(-) Recursos destinados ao pap•amento dos ap•entes comunitários de saúde e dos ap•entes de combate ãs endemias (§ 11 do art. 198, da C'F - EC' 120/22) (VII)	1.402.584,00	
(-) Outras Deduçoes Constituicionais ou Legais (VIII)	(),i)i)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	170.577.808,27	
DESPESA TOTAL COM **PESSOAL** — **DTP (X)** = **(III** a + **111** b)	**5.139.655,40**	**3,01**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, õ e IB, art. 20 da LRF)	10.234.668,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 do XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.722.935,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (XBI) = (0,90 do XI) (incis‹a õ do § 1° d‹a art. 59 da LRF)	9.211.201,65	5,40

FERNANDO CUNHA

Presidente Câmara Municipal

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

Contadora - CRC: 052015/0-6

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2C384F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.422,41	95.590,55	95.590,55	95.590,55	95.590,55	211.891,04	106.727,22	117.960,61	113.608,46	107.842,93	174.021,67	131.927,93	1.446.764,47	0,00
Pessoal Ativo	100.422,41	95.590,55	95.590,55	95.590,55	95.590,55	211.891,04	106.727,22	117.960,61	113.608,46	107.842,93	174.021,67	131.927,93	1.446.764,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.264,70	80.432,84	80.432,84	80.432,84	80.432,84	181.575,62	89.667,33	100.779,15	96.394,53	90.629,00	156.807,74	114.714,00	1.237.563,43	0,00
Obrigações Patronais	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	30.315,42	17.059,89	17.181,46	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	209.201,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.178,74	0,00	66.178,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.178,74	0,00	66.178,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.422,41	95.590,55	95.590,55	95.590,55	95.590,55	211.891,04	106.727,22	117.960,61	113.608,46	107.842,93	107.842,93	131.927,93	1.380.585,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.680.908,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	70.130.908,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.380.585,73**	**1,97**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.207.854,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.997.461,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.787.069,05	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 10h e 51m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RICARDO PAULINO DA SILVA	*EDUARDO BETTIN CORRADI*	*ANGELA SANTOS BARCELOS*
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:2C1DD411

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.184.026,59	3.376.692,31	3.222.258,74	3.208.054,81	3.222.069,87	6.307.417,81	3.361.625,70	3.333.781,90	3.498.040,62	3.417.162,17	3.431.369,38	3.992.631,12	43.555.131,02	1.468,48
Pessoal Ativo	2.469.960,95	2.651.737,56	2.498.017,11	2.484.825,11	2.495.587,06	5.214.639,16	2.581.719,94	2.555.603,55	2.709.751,46	2.628.891,88	2.618.683,63	2.741.511,14	33.650.928,55	1.468,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.180.736,96	2.360.182,72	2.203.737,01	2.192.724,64	2.204.236,80	4.627.138,02	2.263.636,38	2.233.217,91	2.380.455,40	2.301.270,68	2.294.745,86	2.404.271,84	29.646.354,22	1.468,48
Obrigações Patronais	289.223,99	291.554,84	294.280,10	292.100,47	291.350,26	587.501,14	318.083,56	322.385,64	329.296,06	327.621,20	323.937,77	337.239,30	4.004.574,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	714.065,64	724.954,75	724.241,63	723.229,70	726.482,81	1.092.778,65	779.905,76	778.178,35	788.289,16	788.270,29	792.098,75	1.251.119,98	9.883.615,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	611.289,20	617.804,75	618.012,43	618.012,43	621.665,61	935.840,65	669.421,08	667.693,67	668.519,62	671.307,80	674.675,54	1.076.216,00	8.450.458,78	0,00
Pensões	102.776,44	107.150,00	106.229,20	105.217,27	104.817,20	156.938,00	110.484,68	110.484,68	119.769,54	116.962,49	117.423,21	174.903,98	1.433.156,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.587,00	0,00	20.587,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	714.307,52	725.143,07	724.520,51	723.523,66	726.482,81	1.301.698,84	780.092,69	778.178,35	788.289,16	788.270,29	792.098,75	1.251.119,98	10.093.725,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	232,77	188,32	268,38	282,89	0,00	553,39	186,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9,11	0,00	10,50	11,07	0,00	11,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	714.065,64	724.954,75	724.241,63	723.229,70	726.482,81	1.092.778,65	779.905,76	778.178,35	788.289,16	788.270,29	792.098,75	1.251.119,98	9.883.615,47	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.355,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.355,48	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.469.719,07	2.651.549,24	2.497.738,23	2.484.531,15	2.495.587,06	5.005.718,97	2.581.533,01	2.555.603,55	2.709.751,46	2.628.891,88	2.639.270,63	2.741.511,14	33.461.405,39	1.468,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.680.908,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	309.672,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	69.821.236,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**33.462.873,87**	**47,93**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.703.467,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.818.294,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	33.933.120,83	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 48m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:9A2CCEF5

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	92.768.880,72	112.617.482,55	14.592.102,49	42.210.418,21	95,62	70.407.064,34	13.208.494,59	35.624.576,68	94,85	76.992.905,87
LEGISLATIVA	3.041.463,15	3.041.463,15	384.517,24	1.246.053,04	2,82	1.795.410,11	384.517,24	1.246.053,02	3,32	1.795.410,13
Ação Legislativa	3.041.463,15	3.041.463,15	384.517,24	1.246.053,04	2,82	1.795.410,11	384.517,24	1.246.053,02	3,32	1.795.410,13
JUDICIÁRIA	263.523,70	263.523,70	25.557,78	73.104,69	0,17	190.419,01	25.557,78	73.104,69	0,19	190.419,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	263.523,70	263.523,70	25.557,78	73.104,69	0,17	190.419,01	25.557,78	73.104,69	0,19	190.419,01
ADMINISTRAÇÃO	9.328.949,30	9.267.128,33	1.069.760,55	2.965.228,45	6,72	6.301.899,88	999.755,17	2.625.930,42	6,99	6.641.197,91
Planejamento e Orçamento	490.490,00	490.490,00	49.593,29	141.841,54	0,32	348.648,46	49.593,29	141.841,54	0,38	348.648,46
Administração Geral	7.289.449,30	7.227.628,33	843.196,43	2.276.471,22	5,16	4.951.157,11	775.484,49	1.940.650,53	5,17	5.286.977,80
Administração Financeira	146.520,00	146.520,00	20.999,94	70.689,53	0,16	75.830,47	20.999,94	70.689,53	0,19	75.830,47
Formação de Recursos Humanos	13.960,00	13.960,00	1.381,00	1.586,20	0,00	12.373,80	1.381,00	1.586,20	0,00	12.373,80
Administração de Receitas	1.388.530,00	1.388.530,00	154.589,89	474.639,96	1,08	913.890,04	152.296,45	471.162,62	1,25	917.367,38
SEGURANÇA PÚBLICA	4.993.249,00	4.993.249,00	212.805,37	3.242.554,26	7,35	1.750.694,74	682.007,20	1.097.831,27	2,92	3.895.417,73
Defesa Civil	4.993.249,00	4.993.249,00	212.805,37	3.242.554,26	7,35	1.750.694,74	682.007,20	1.097.831,27	2,92	3.895.417,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.608.477,00	4.411.569,56	687.212,83	1.892.467,93	4,29	2.519.101,63	605.707,99	1.643.876,40	4,38	2.767.693,16
Administração Geral	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
Assistência ao Idoso	12.520,00	37.520,00	447,00	957,76	0,00	36.562,24	447,00	957,76	0,00	36.562,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	562.202,82	1.871.733,48	95.404,70	226.380,70	0,51	1.645.352,78	84.202,34	205.663,80	0,55	1.666.069,68
Assistência Comunitária	2.033.314,18	2.501.876,08	591.361,13	1.665.129,47	3,77	836.746,61	521.058,65	1.437.254,84	3,83	1.064.621,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.074.000,00	20.074.000,00	2.043.218,73	5.177.862,29	11,73	14.896.137,71	2.043.218,73	5.177.862,29	13,79	14.896.137,71
Previdência do Regime Estatutário	20.074.000,00	20.074.000,00	2.043.218,73	5.177.862,29	11,73	14.896.137,71	2.043.218,73	5.177.862,29	13,79	14.896.137,71
SAÚDE	16.335.159,00	17.390.765,80	4.022.222,66	10.849.427,33	24,58	6.541.338,47	3.706.357,47	10.147.455,41	27,02	7.243.310,39
Administração Geral	331.020,00	331.020,00	84.102,82	303.222,60	0,69	27.797,40	51.721,27	257.849,79	0,69	73.170,21
Atenção Básica	9.554.947,58	10.214.947,58	1.869.796,93	5.742.337,95	13,01	4.472.609,63	1.584.365,50	5.176.333,67	13,78	5.038.613,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.367.291,42	6.538.611,32	1.971.751,77	4.676.587,27	10,59	1.862.024,05	1.966.028,38	4.591.226,92	12,22	1.947.384,40
Vigilância Sanitária	80.700,00	192.487,53	82.945,01	97.393,31	0,22	95.094,22	82.778,30	96.946,74	0,26	95.540,79
Vigilância Epidemiológica	1.200,00	113.699,37	13.626,13	29.886,20	0,07	83.813,17	21.464,02	25.098,29	0,07	88.601,08
EDUCAÇÃO	16.295.395,16	26.596.090,35	2.711.650,78	8.040.198,28	18,21	18.555.892,07	2.665.048,10	7.799.380,68	20,77	18.796.709,67
Administração Geral	4.190,00	28.090,00	24.800,00	24.800,00	0,06	3.290,00	24.800,00	24.800,00	0,07	3.290,00
Ensino Fundamental	15.283.105,16	25.482.900,35	2.658.440,48	7.896.742,33	17,89	17.586.158,02	2.629.528,86	7.679.707,17	20,45	17.803.193,18
Educação Infantil	311.400,00	388.400,00	28.410,30	118.655,95	0,27	269.744,05	10.719,24	94.873,51	0,25	293.526,49
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Especial	679.200,00	679.200,00	0,00	0,00	0,00	679.200,00	0,00	0,00	0,00	679.200,00
CULTURA	14.000,00	119.000,00	63.247,90	67.838,44	0,15	51.161,56	66.846,94	67.838,44	0,18	51.161,56
Difusão Cultural	14.000,00	119.000,00	63.247,90	67.838,44	0,15	51.161,56	66.846,94	67.838,44	0,18	51.161,56
URBANISMO	9.068.259,43	13.221.431,16	1.079.206,10	2.900.697,31	6,57	10.320.733,85	855.290,78	1.828.313,06	4,87	11.393.118,10
Infra-Estrutura Urbana	6.444.589,43	10.597.761,16	621.242,22	1.498.707,59	3,40	9.099.053,57	398.831,57	563.991,38	1,50	10.033.769,78

Serviços Urbanos	2.623.670,00	2.623.670,00	457.963,88	1.401.989,72	3,18	1.221.680,28	456.459,21	1.264.321,68	3,37	1.359.348,32
SANEAMENTO	393.795,75	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75
Saneamento Básico Urbano	393.795,75	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.614.030,00	1.772.630,00	81.573,34	660.397,96	1,50	1.112.232,04	114.221,58	466.295,71	1,24	1.306.334,29
Preservação e Conservação Ambiental	1.614.030,00	1.772.630,00	81.573,34	660.397,96	1,50	1.112.232,04	114.221,58	466.295,71	1,24	1.306.334,29
AGRICULTURA	1.094.920,00	1.194.920,00	40.960,07	160.647,13	0,36	1.034.272,87	50.629,92	157.017,36	0,42	1.037.902,64
Promoção da Produção Agropecuária	1.094.920,00	1.194.920,00	40.960,07	160.647,13	0,36	1.034.272,87	50.629,92	157.017,36	0,42	1.037.902,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.440,00	150.440,00	973,81	19.748,16	0,04	130.691,84	8.580,61	19.340,40	0,05	131.099,60
Turismo	150.440,00	150.440,00	973,81	19.748,16	0,04	130.691,84	8.580,61	19.340,40	0,05	131.099,60
ENERGIA	1.153.192,00	1.153.192,00	337.477,04	804.002,19	1,82	349.189,81	115.729,94	462.634,25	1,23	690.557,75
Conservação de Energia	1.153.192,00	1.153.192,00	337.477,04	804.002,19	1,82	349.189,81	115.729,94	462.634,25	1,23	690.557,75
TRANSPORTE	3.554.669,82	4.917.819,82	1.776.756,34	3.749.470,25	8,49	1.168.349,57	816.835,61	2.452.864,20	6,53	2.464.955,62
Transporte Rodoviário	3.554.669,82	4.917.819,82	1.776.756,34	3.749.470,25	8,49	1.168.349,57	816.835,61	2.452.864,20	6,53	2.464.955,62
DESPORTO E LAZER	862.350,69	1.583.457,21	31.871,81	107.708,94	0,24	1.475.748,27	45.099,39	105.767,52	0,28	1.477.689,69
Desporto Comunitário	862.350,69	1.583.457,21	31.871,81	107.708,94	0,24	1.475.748,27	45.099,39	105.767,52	0,28	1.477.689,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.151,72	1.506.151,72	23.090,14	253.011,56	0,57	1.253.140,16	23.090,14	253.011,56	0,67	1.253.140,16
Serviço da Dívida Interna	1.166.151,72	1.506.151,72	23.090,14	253.011,56	0,57	1.253.140,16	23.090,14	253.011,56	0,67	1.253.140,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	756.855,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00
Reserva de Contingência geral	756.855,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.390.619,28	4.924.234,74	480.619,53	1.932.596,71	4,38	2.991.638,03	480.619,53	1.932.596,71	5,15	2.991.638,03
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	11.697,46	34.905,87	0,08	75.094,13	11.697,46	34.905,87	0,09	75.094,13
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	11.697,46	34.905,87	0,08	75.094,13	11.697,46	34.905,87	0,09	75.094,13
JUDICIÁRIA	27.500,00	27.500,00	3.828,88	11.445,90	0,03	16.054,10	3.828,88	11.445,90	0,03	16.054,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.500,00	27.500,00	3.828,88	11.445,90	0,03	16.054,10	3.828,88	11.445,90	0,03	16.054,10
ADMINISTRAÇÃO	413.810,00	413.810,00	43.798,54	133.430,38	0,30	280.379,62	43.798,54	133.430,38	0,36	280.379,62
Planejamento e Orçamento	38.500,00	38.500,00	4.422,80	14.072,64	0,03	24.427,36	4.422,80	14.072,64	0,04	24.427,36
Administração Geral	234.510,00	234.510,00	21.257,60	62.366,22	0,14	172.143,78	21.257,60	62.366,22	0,17	172.143,78
Administração Financeira	19.800,00	19.800,00	3.264,96	10.339,04	0,02	9.460,96	3.264,96	10.339,04	0,03	9.460,96
Administração de Receitas	121.000,00	121.000,00	14.853,18	46.652,48	0,11	74.347,52	14.853,18	46.652,48	0,12	74.347,52
SEGURANÇA PÚBLICA	57.200,00	57.200,00	11.200,23	32.313,31	0,07	24.886,69	11.200,23	32.313,31	0,09	24.886,69
Defesa Civil	57.200,00	57.200,00	11.200,23	32.313,31	0,07	24.886,69	11.200,23	32.313,31	0,09	24.886,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.000,00	66.000,00	8.581,16	28.517,35	0,06	37.482,65	8.581,16	28.517,35	0,08	37.482,65
Assistência Comunitária	66.000,00	66.000,00	8.581,16	28.517,35	0,06	37.482,65	8.581,16	28.517,35	0,08	37.482,65
SAÚDE	1.090.100,00	1.090.100,00	140.200,43	385.943,01	0,87	704.156,99	140.200,43	385.943,01	1,03	704.156,99
Atenção Básica	749.100,00	749.100,00	77.104,70	231.913,16	0,53	517.186,84	77.104,70	231.913,16	0,62	517.186,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.000,00	341.000,00	63.095,73	154.029,85	0,35	186.970,15	63.095,73	154.029,85	0,41	186.970,15
EDUCAÇÃO	1.820.440,00	1.820.440,00	217.570,45	634.826,86	1,44	1.185.613,14	217.570,45	634.826,86	1,69	1.185.613,14
Administração Geral	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Ensino Fundamental	1.820.330,00	1.820.330,00	217.570,45	634.826,86	1,44	1.185.503,14	217.570,45	634.826,86	1,69	1.185.503,14
URBANISMO	176.000,00	176.000,00	17.097,65	49.970,62	0,11	126.029,38	17.097,65	49.970,62	0,13	126.029,38
Serviços Urbanos	176.000,00	176.000,00	17.097,65	49.970,62	0,11	126.029,38	17.097,65	49.970,62	0,13	126.029,38
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	3.233,35	10.065,28	0,02	934,72	3.233,35	10.065,28	0,03	934,72
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	3.233,35	10.065,28	0,02	934,72	3.233,35	10.065,28	0,03	934,72
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	3.373,44	10.298,87	0,02	69.701,13	3.373,44	10.298,87	0,03	69.701,13
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	3.373,44	10.298,87	0,02	69.701,13	3.373,44	10.298,87	0,03	69.701,13
TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	17.506,52	54.455,34	0,12	110.544,66	17.506,52	54.455,34	0,14	110.544,66
Transporte Rodoviário	165.000,00	165.000,00	17.506,52	54.455,34	0,12	110.544,66	17.506,52	54.455,34	0,14	110.544,66
DESPORTO E LAZER	27.500,00	27.500,00	2.531,42	7.565,06	0,02	19.934,94	2.531,42	7.565,06	0,02	19.934,94
Desporto Comunitário	27.500,00	27.500,00	2.531,42	7.565,06	0,02	19.934,94	2.531,42	7.565,06	0,02	19.934,94
ENCARGOS ESPECIAIS	2.346.069,28	879.684,74	0,00	538.858,86	1,22	340.825,88	0,00	538.858,86	1,43	340.825,88
Serviço da Dívida Interna	2.346.069,28	879.684,74	0,00	538.858,86	1,22	340.825,88	0,00	538.858,86	1,43	340.825,88
TOTAL	**99.159.500,00**	**117.541.717,29**	**15.072.722,02**	**44.143.014,92**	**100,00**	**73.398.702,37**	**13.689.114,12**	**37.557.173,39**	**100,00**	**79.984.543,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 15m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:1A134552

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	7.461.667,55	7.364.507,28	6.058.472,51	7.352.676,34	6.121.026,77	10.035.602,41	7.423.461,80	7.747.675,56	6.837.726,84	7.118.800,88	7.178.508,25	7.163.536,93	87.863.663,12	88.103.919,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.148,04	1.525.956,56	441.418,92	750.873,23	309.704,98	570.675,91	477.015,76	1.132.343,30	745.342,88	660.804,78	656.598,39	726.113,13	8.506.995,88	4.885.282,00
IPTU	92.002,97	62.049,06	44.210,51	16.936,55	16.253,41	18.220,43	17.002,42	14.237,12	76.274,17	108.401,63	185.756,53	164.270,45	815.615,25	651.088,00
ISS	63.281,41	55.338,06	61.757,76	59.788,27	49.624,03	52.489,84	83.524,44	59.418,85	70.826,39	89.356,78	135.249,50	125.464,77	906.120,10	514.600,00
ITBI	85.031,86	1.139.469,55	81.737,48	395.850,88	32.093,85	59.275,59	94.676,84	984.383,42	109.158,55	143.191,22	20.788,84	32.492,74	3.178.150,82	1.198.294,00
IRRF	222.231,13	229.808,35	227.932,65	260.339,96	193.922,13	424.372,99	267.999,67	62.958,98	441.784,34	259.131,05	229.092,68	317.634,82	3.137.208,75	2.029.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.600,67	39.291,54	25.780,52	17.957,57	17.811,56	16.317,06	13.812,39	11.344,93	47.299,43	60.724,10	85.710,84	86.250,35	469.900,96	491.400,00
Contribuições	307.577,44	302.450,67	96.055,49	291.479,77	243.564,75	560.383,12	300.704,82	140.661,06	518.437,34	312.582,12	563.110,45	388.623,29	4.025.630,32	5.946.992,00
Receita Patrimonial	540.565,17	415.837,82	460.824,62	317.934,85	321.323,30	126.103,86	476.504,10	442.837,14	588.178,44	666.435,57	606.902,81	565.605,04	5.529.052,72	5.154.278,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	540.565,17	415.837,82	460.824,62	317.934,85	321.323,30	126.103,86	476.504,10	442.837,14	588.178,44	666.435,57	606.902,81	565.605,04	5.529.052,72	5.151.010,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Receita Agropecuária	254,00	52,00	468,00	187,00	251,00	96,00	57,14	300,00	0,00	0,00	0,00	318,00	1.983,14	1.282,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.123,05	7.302,04	4.292,60	4.564,69	6.863,22	3.193,98	2.256,00	1.842,60	4.773,94	8.750,62	4.035,47	7.305,67	60.303,88	85.790,00
Transferências Correntes	6.066.425,76	5.084.110,92	5.005.569,92	5.930.666,27	5.105.247,10	7.493.224,08	6.151.764,17	5.840.516,67	4.961.711,09	5.409.810,61	5.200.957,76	5.430.619,96	67.680.624,31	69.997.262,22
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	26.778.876,28	29.003.212,00
Cota-Parte do ICMS	1.499.188,31	1.282.410,54	1.389.033,86	1.562.458,89	1.320.064,09	1.667.990,45	1.573.882,19	1.315.036,17	1.429.311,84	1.596.857,11	1.218.713,17	1.447.369,99	17.302.316,61	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.023,36	51.496,80	65.114,60	42.837,66	34.487,17	49.768,62	655.668,30	210.165,32	208.832,57	205.323,42	206.598,60	70.058,65	1.862.375,07	2.090.000,00
Cota-Parte do ITR	19.344,89	12.069,82	130.240,79	1.116.512,72	164.464,63	172.552,16	108.753,28	25.599,00	45.326,23	1.562,23	13.971,96	2.900,62	1.813.298,33	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.258,96	26.063,81	28.451,28	19.316,42	21.451,52	25.184,15	17.944,52	20.313,31	22.121,79	20.769,80	20.178,26	22.971,34	264.025,16	176.000,00
Transferências do FUNDEB	915.511,92	887.564,23	837.567,14	985.941,24	909.263,17	1.079.787,68	1.137.203,69	933.400,42	848.364,50	939.288,20	813.147,14	864.785,44	11.151.824,77	10.740.000,00
Outras Transferências Correntes	1.164.165,74	957.273,15	610.700,85	577.087,73	573.507,39	1.139.385,38	561.833,95	522.770,73	555.111,64	763.408,92	526.824,21	555.838,40	8.507.908,09	9.838.050,22
Outras Receitas Correntes	31.574,09	28.797,27	49.842,96	56.970,53	134.072,42	1.281.925,46	15.159,81	189.174,79	19.283,15	60.417,18	146.903,37	44.951,84	2.059.072,87	2.033.033,00
DEDUÇÕES (II)	1.231.073,70	1.145.721,53	1.000.918,84	1.280.685,32	1.076.454,97	2.453.078,21	1.444.262,91	1.369.711,01	1.504.300,04	1.511.844,58	1.691.094,77	1.473.608,96	17.182.754,84	21.069.694,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	1.216.661,66	0,00	170.208,25	0,00	43.431,24	21.715,62	21.715,62	1.542.459,09	1.800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	190.319,71	188.704,09	6.375,54	188.696,14	191.472,99	378.126,48	197.629,41	7.090,28	390.554,58	201.252,98	418.138,18	207.054,82	2.565.415,20	4.800.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	421.529,99	295.417,44	353.080,61	204.716,46	146.741,40	7.793,09	356.088,27	315.543,49	402.098,57	525.737,75	479.043,76	442.839,39	3.950.630,22	5.030.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	605.478,66	647.854,66	627.717,35	873.527,38	724.495,24	850.496,98	890.545,23	876.868,99	711.646,89	741.422,61	772.197,21	801.999,13	9.124.250,33	9.439.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.230.593,85**	**6.218.785,75**	**5.057.553,67**	**6.071.991,02**	**5.044.571,80**	**7.582.524,20**	**5.979.198,89**	**6.377.964,55**	**5.333.426,80**	**5.606.956,30**	**5.487.413,48**	**5.689.927,97**	**70.680.908,28**	**67.034.225,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.030.593,85**	**6.118.785,75**	**5.057.553,67**	**6.071.991,02**	**5.044.571,80**	**7.332.524,20**	**5.979.198,89**	**6.377.964,55**	**5.333.426,80**	**5.606.956,30**	**5.487.413,48**	**5.689.927,97**	**70.130.908,28**	**67.034.225,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	309.672,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.030.593,85**	**6.118.785,75**	**5.057.553,67**	**6.071.991,02**	**5.044.571,80**	**7.332.524,20**	**5.979.198,89**	**6.377.964,55**	**5.333.426,80**	**5.503.732,30**	**5.384.189,48**	**5.586.703,97**	**69.821.236,28**	**67.034.225,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 15m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DF8562F1

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**245.840,09**	**2.154.037,81**	**2.025.872,11**	**0,00**	**374.005,79**	**1.648.130,35**	**6.131.361,18**	**5.415.018,52**	**5.410.663,91**	**-965,04**	**2.369.792,66**	**2.743.798,45**
PODER EXECUTIVO	245.840,09	2.154.037,81	2.025.872,11	0,00	374.005,79	1.648.130,35	6.131.361,18	5.415.018,52	5.410.663,91	-965,04	2.369.792,66	2.743.798,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.155,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.155,75**	**232,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**232,07**	**1.387,82**
PODER EXECUTIVO	1.155,75	0,00	0,00	0,00	1.155,75	232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	232,07	1.387,82
TOTAL (III) = (I + II)	**246.995,84**	**2.154.037,81**	**2.025.872,11**	**0,00**	**375.161,54**	**1.648.362,42**	**6.131.361,18**	**5.415.018,52**	**5.410.663,91**	**-965,04**	**2.370.024,73**	**2.745.186,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 24m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4E123126

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.393.882,00	4.393.882,00	4.093.076,20	93,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	651.088,00	651.088,00	565.942,32	86,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.198.294,00	1.198.294,00	1.384.691,61	115,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.600,00	514.600,00	563.840,73	109,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.029.900,00	2.029.900,00	1.578.601,54	77,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.198.470,00	47.198.470,00	23.973.403,02	50,79
Cota-Parte FPM	26.782.470,00	26.782.470,00	13.513.173,35	50,46
Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	198.113,32	12,01
Cota-Parte IPVA	2.090.000,00	2.090.000,00	1.556.646,86	74,48
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	8.581.170,47	52,01
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	124.299,02	70,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.592.352,00**	**51.592.352,00**	**28.066.479,22**	**54,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.076.047,58	7.176.047,58	3.700.329,88	51,57	3.481.351,68	48,51	3.363.712,19	46,87
Despesas Correntes	7.069.017,58	7.169.017,58	3.698.520,88	51,59	3.479.542,68	48,54	3.363.690,49	46,92
Despesas de Capital	7.030,00	7.030,00	1.809,00	25,73	1.809,00	25,73	21,70	0,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.505.291,42	5.405.291,42	4.405.539,14	81,50	4.354.774,57	80,57	4.129.366,44	76,39
Despesas Correntes	5.504.081,42	5.404.081,42	4.405.539,14	81,52	4.354.774,57	80,58	4.129.366,44	76,41
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.020,00	331.020,00	303.222,60	91,60	257.849,79	77,90	229.113,06	69,21
Despesas Correntes	326.620,00	326.620,00	299.612,70	91,73	254.239,89	77,84	226.113,16	69,23
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	3.609,90	82,04	3.609,90	82,04	2.999,90	68,18
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.913.159,00**	**12.913.159,00**	**8.409.091,62**	**65.12**	**8.093.976,04**	**62,68**	**7.722.191,69**	**59,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.409.091,62	8.093.976,04	7.722.191,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	315.115,58	315.115,58	315.115,58
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.093.976,04**	**7.778.860,46**	**7.407.076,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.209.971,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.884.004,16	3.568.888,58	3.197.104,23
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,84**	**27,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.209.971,88	8.409.091,62	4.199.119,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199.119,74
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.236,34	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.741,71	192.421,73	1.460,18	-1.460,18
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.505,10	58.282,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.368,35	110.946,33	477.770,77	-477.770,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.495.000,00	4.630.659,95	2.510.089,07	54,21

Proveniente da União	3.855.000,00	3.855.000,00	2.062.950,88	53,51
Proveniente dos Estados	640.000,00	775.659,95	447.138,19	57,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.100,00	22.100,00	159.212,88	720,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.517.100,00**	**4.652.759,95**	**2.669.301,95**	**57,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.228.000,00	3.788.000,00	2.271.159,21	59,96	1.924.133,13	50,80	1.834.357,56	48,43
Despesas Correntes	3.224.000,00	3.784.000,00	2.271.159,21	60,02	1.924.133,13	50,85	1.834.357,56	48,48
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.203.000,00	1.474.319,90	425.077,98	28,83	390.482,20	26,49	390.482,20	26,49
Despesas Correntes	1.198.000,00	1.469.319,90	425.077,98	28,93	390.482,20	26,58	390.482,20	26,58
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.400,00	192.187,53	97.393,31	50,68	96.946,74	50,44	96.946,74	50,44
Despesas Correntes	80.400,00	192.187,53	97.393,31	50,68	96.946,74	50,44	96.946,74	50,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700,00	113.199,37	29.886,20	26,40	25.098,29	22,17	21.709,23	19,18
Despesas Correntes	500,00	65.779,70	29.886,20	45,43	25.098,29	38,16	21.709,23	33,00
Despesas de Capital	200,00	47.419,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.512.100,00**	**5.567.706,80**	**2.823.516,70**	**50,71**	**2.436.660,36**	**43,76**	**2.343.495,73**	**42,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.304.047,58	10.964.047,58	5.971.489,09	54,46	5.405.484,81	49,30	5.198.069,75	47,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.708.291,42	6.879.611,32	4.830.617,12	70,22	4.745.256,77	68,98	4.519.848,64	65,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.700,00	192.487,53	97.393,31	50,60	96.946,74	50,37	96.946,74	50,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.200,00	113.699,37	29.886,20	26,29	25.098,29	22,07	21.709,23	19,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	331.020,00	331.020,00	303.222,60	91,60	257.849,79	77,90	229.113,06	69,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.425.259,00**	**18.480.865,80**	**11.232.608,32**	**60,78**	**10.530.636,40**	**56,98**	**10.065.687,42**	**54,47**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 32m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B572AC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RREO - ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS RPPS - 1° SEMESTRE/2025

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.224.560,00**	**4.396.189,68**
Receita de Contribuições dos Segurados	**681.400,00**	**596.150,34**
Ativo	631.300,00	567.748,53
Inativo	33.400,00	28.401,81
Pensionista	16.700,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**631.260,00**	**576.897,98**
Ativo	631.260,00	576.897,98
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**793.400,00**	**2.260.160,59**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	793.400,00	2.260.160,59
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.118.500,00**	**962.980,77**
Compensação Financeira entre os regimes	50.100,00	24.390,33
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.068.400,00	938.590,44
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**2.156.160,00**	**3.457.599,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	3.115.001,00	2.035.397,52	2.035.397,52	2.035.397,52	-
Aposentadorias	2.565.001,00	1.799.031,75	1.799.031,75	1.799.031,75	-
Pensões por Morte	550.000,00	236.365,77	236.365,77	236.365,77	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.500,00	2.958,09	2.958,09	2.958,09	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.500,00	2.958,09	2.958,09	2.958,09	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.118.501,00**	**2.038.355,61**	**2.038.355,61**	**2.038.355,61**	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-962.341,00**	**1.419.243,63**	**1.419.243,63**	**1.419.243,63**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS, 29/Jul/2025, 13h e 26m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR Página 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	938.590,44
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	18.578.620,58
Outros Bens e Direitos	40.143.442,19

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS, 29/Jul/2025, 13h e 26m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR Página 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS, 29/Jul/2025, 13h e 26m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	115.440,00	146.905,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	115.440,00	146.905,19

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	194.335,55	84.638,49	83.938,49	83.938,49	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	194.335,55	84.638,49	83.938,49	83.938,49	-
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	204.335,55	84.638,49	83.938,49	83.938,49	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-88.895,55	62.266,70	62.966,70	62.966,70	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS, 29/Jul/2025, 13h e 26m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

JHONNY LEPERES COSTA

Contador

ROSANGELA DA S.M. ALVES

Tesoureira

VIVALDO J.PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B98E3960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.638.274,52	3.245.697,76	3.259.137,82	3.995.153,56	3.724.208,03	5.024.943,06	3.959.118,97	3.887.019,13	4.055.360,51	3.856.440,05	4.108.866,98	4.023.318,27	47.777.538,66	5.497,69
Pessoal Ativo	4.437.930,82	3.112.777,91	3.126.217,97	3.862.233,71	3.591.288,18	4.825.528,03	3.818.734,51	3.747.187,84	3.914.649,67	3.717.285,56	3.969.271,52	3.884.163,78	46.007.269,50	5.497,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.190.149,78	2.864.087,52	2.874.835,99	3.606.901,00	3.303.545,66	4.335.500,69	3.400.037,14	3.344.263,80	3.489.715,95	3.300.192,45	3.538.847,80	3.455.782,56	41.703.860,34	5.497,69
Obrigações Patronais	247.781,04	248.690,39	251.381,98	255.332,71	287.742,52	490.027,34	418.697,37	402.924,04	424.933,72	417.093,11	430.423,72	428.381,22	4.303.409,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.343,70	132.919,85	132.919,85	132.919,85	132.919,85	199.415,03	140.384,46	139.831,29	140.710,84	139.154,49	139.595,46	139.154,49	1.770.269,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.160,76	102.986,40	102.986,40	102.986,40	102.986,40	152.581,88	108.655,00	108.101,83	108.981,38	108.981,38	108.981,38	108.981,38	1.373.370,59	0,00
Pensões	44.182,94	29.933,45	29.933,45	29.933,45	29.933,45	46.833,15	31.729,46	31.729,46	31.729,46	30.173,11	30.614,08	30.173,11	396.898,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.165,23	30.494,45	9.180,64	696.011,96	113.521,05	196.379,83	96.227,15	95.752,97	125.695,96	33.950,81	156.685,21	38.310,23	1.702.375,50	2.211,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.128,19	27.353,03	3.827,34	95.588,66	13.657,98	182.701,34	96.227,15	95.752,97	121.451,45	30.731,15	148.935,18	34.909,22	955.263,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.376,29	0,00	1.290,12	597.234,53	520,05	10.229,64	0,00	0,00	1.024,85	0,00	4.530,37	181,35	617.387,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	95.741,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.741,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.660,75	3.141,42	4.063,18	3.188,77	3.601,40	3.448,85	0,00	0,00	3.219,66	3.219,66	3.219,66	3.219,66	33.983,02	2.211,16
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.528.109,29	3.215.203,31	3.249.957,18	3.299.141,60	3.610.686,98	4.828.563,23	3.862.891,82	3.791.266,16	3.929.664,55	3.822.489,24	3.952.181,77	3.985.008,04	46.075.163,16	3.286,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.160.786,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	525.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	106.335.786,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.078.449,69	43,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.421.324,49	54%

MUNICIPIO DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.550.258,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.679.192,04	48,6%
Entidades:		
Municipio de Realeza		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 10:51		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77E4F764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE REALEZA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	109.697.713,68	118.449.276,06	14.590.987,49	64.274.264,32	100,00	54.175.011,74	19.476.890,98	51.647.881,02	100,00	66.801.395,04
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.649.000,00	6.416.810,07	1.129.065,29	4.773.597,84	7,43	1.643.212,23	1.465.623,02	4.106.649,81	7,95	2.310.160,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.151.000,00	4.435.465,52	879.874,16	3.265.707,55	5,08	1.169.757,97	1.199.206,47	2.723.983,88	5,27	1.711.481,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	553.000,00	1.143.506,62	112.934,20	930.005,73	1,45	213.500,89	107.603,80	899.872,53	1,74	243.634,09
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	303.000,00	284.719,59	49.321,36	202.362,71	0,31	82.356,88	55.665,46	178.102,64	0,34	106.616,95
DEFESA CIVIL	539.000,00	553.118,34	86.935,57	375.521,85	0,58	177.596,49	103.147,29	304.690,76	0,59	248.427,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.683.217,08	3.920.338,19	399.914,84	2.465.489,25	3,84	1.454.848,94	481.724,63	1.560.862,62	3,02	2.359.475,57
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	494.000,00	573.988,36	43.248,34	438.536,60	0,68	135.451,76	95.673,21	220.650,26	0,43	353.338,10
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	16.922,30	0,00	0,00	0,00	16.922,30	0,00	0,00	0,00	16.922,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	553.500,00	613.890,48	71.560,40	437.170,71	0,68	176.719,77	96.699,73	342.960,99	0,66	270.929,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.615.717,08	2.715.537,05	285.106,10	1.589.781,94	2,47	1.125.755,11	289.351,69	997.251,37	1,93	1.718.285,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.896.000,00	3.896.000,00	512.033,55	1.522.900,64	2,37	2.373.099,36	512.033,55	1.522.900,64	2,95	2.373.099,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.896.000,00	3.896.000,00	512.033,55	1.522.900,64	2,37	2.373.099,36	512.033,55	1.522.900,64	2,95	2.373.099,36
SAÚDE	29.889.256,94	31.981.441,99	4.053.890,94	19.789.756,45	30,79	12.191.685,54	5.757.164,31	15.552.792,43	30,11	16.428.649,56

ATENÇÃO BÁSICA	20.466.693,68	21.229.204,30	2.695.992,84	13.068.950,50	20,33	8.160.253,80	3.351.561,07	9.958.011,27	19,28	11.271.193,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.091.563,26	10.431.757,46	1.285.005,94	6.590.334,39	10,25	3.841.423,07	2.344.284,38	5.493.256,90	10,64	4.938.500,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	331.000,00	320.480,23	72.892,16	130.471,56	0,20	190.008,67	61.318,86	101.524,26	0,20	218.955,97
TRABALHO	145.000,00	124.085,00	26.885,17	121.815,21	0,19	2.269,79	21.990,28	72.092,98	0,14	51.992,02
FOMENTO AO TRABALHO	145.000,00	124.085,00	26.885,17	121.815,21	0,19	2.269,79	21.990,28	72.092,98	0,14	51.992,02
EDUCAÇÃO	32.530.706,64	35.567.973,67	5.012.623,19	16.443.148,24	25,58	19.124.825,43	5.214.594,72	14.436.075,68	27,95	21.131.897,99
ENSINO FUNDAMENTAL	24.491.046,14	26.318.575,37	3.635.444,41	12.030.086,08	18,72	14.288.489,29	3.819.656,12	10.358.288,16	20,06	15.960.287,21
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.999.660,50	9.209.398,30	1.377.178,78	4.413.062,16	6,87	4.796.336,14	1.394.938,60	4.077.787,52	7,90	5.131.610,78
CULTURA	2.020.714,00	1.928.364,05	221.329,51	1.512.840,50	2,35	415.523,55	370.747,38	1.161.158,71	2,25	767.205,34
DIFUSÃO CULTURAL	2.020.714,00	1.928.364,05	221.329,51	1.512.840,50	2,35	415.523,55	370.747,38	1.161.158,71	2,25	767.205,34
URBANISMO	10.754.774,78	11.544.419,30	686.526,73	6.757.426,52	10,51	4.786.992,78	1.847.671,41	4.658.517,34	9,02	6.885.901,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.294.000,00	894.000,00	106.430,81	452.812,67	0,70	441.187,33	121.218,68	350.826,56	0,68	543.173,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.291.578,80	3.700.262,94	5.825,00	2.976.011,76	4,63	724.251,18	902.814,05	2.035.069,99	3,94	1.665.192,95
SERVIÇOS URBANOS	7.084.959,20	6.946.817,58	574.270,92	3.328.602,09	5,18	3.618.215,49	823.638,68	2.272.620,79	4,40	4.674.196,79
TURISMO	84.236,78	3.338,78	0,00	0,00	0,00	3.338,78	0,00	0,00	0,00	3.338,78
HABITAÇÃO	176.500,00	2.916.500,00	4.062,49	104.709,00	0,16	2.811.791,00	9.902,05	104.709,00	0,20	2.811.791,00
HABITAÇÃO URBANA	176.500,00	2.916.500,00	4.062,49	104.709,00	0,16	2.811.791,00	9.902,05	104.709,00	0,20	2.811.791,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	61.500,00	0,10	4.500,00	0,00	61.500,00	0,12	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.000,00	61.500,00	0,00	61.500,00	0,10	0,00	0,00	61.500,00	0,12	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.425.000,00	1.486.924,85	362.892,33	1.252.577,35	1,95	234.347,50	297.027,20	809.649,07	1,57	677.275,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.425.000,00	1.486.924,85	362.892,33	1.252.577,35	1,95	234.347,50	297.027,20	809.649,07	1,57	677.275,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	138.000,00	44.294,00	0,00	12.017,76	0,02	32.276,24	2.699,99	6.784,41	0,01	37.509,59
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	138.000,00	44.294,00	0,00	12.017,76	0,02	32.276,24	2.699,99	6.784,41	0,01	37.509,59
AGRICULTURA	2.622.102,87	1.916.582,46	376.757,20	1.552.756,42	2,42	363.826,04	357.989,75	1.143.126,72	2,21	773.455,74
EXTENSÃO RURAL	2.549.602,87	1.844.082,46	376.757,20	1.485.654,66	2,31	358.427,80	345.789,43	1.106.525,76	2,14	737.556,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.500,00	72.500,00	0,00	67.101,76	0,10	5.398,24	12.200,32	36.600,96	0,07	35.899,04
INDÚSTRIA	1.495.000,00	1.332.928,68	468.666,64	1.120.455,24	1,74	212.473,44	263.383,13	759.601,74	1,47	573.326,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.495.000,00	1.332.928,68	468.666,64	1.120.455,24	1,74	212.473,44	263.383,13	759.601,74	1,47	573.326,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	638.000,00	2.157.888,39	420.607,66	2.019.996,86	3,14	137.891,53	1.537.896,78	1.910.620,03	3,70	247.268,36
COMERCIALIZAÇÃO	418.000,00	2.049.530,39	420.607,66	1.950.843,36	3,04	98.687,03	1.535.696,78	1.882.873,53	3,65	166.656,86
TURISMO	220.000,00	108.358,00	0,00	69.153,50	0,11	39.204,50	2.200,00	27.746,50	0,05	80.611,50
TRANSPORTE	6.520.550,00	4.920.141,14	619.747,68	2.837.781,92	4,42	2.082.359,22	857.352,78	2.361.195,12	4,57	2.558.946,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.520.550,00	4.920.141,14	619.747,68	2.837.781,92	4,42	2.082.359,22	857.352,78	2.361.195,12	4,57	2.558.946,02
DESPORTO E LAZER	1.807.808,61	2.086.132,37	93.381,04	995.002,05	1,55	1.091.130,32	140.087,80	594.635,76	1,15	1.491.496,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.807.808,61	2.086.132,37	93.381,04	995.002,05	1,55	1.091.130,32	140.087,80	594.635,76	1,15	1.491.496,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.643.104,42	2.643.104,42	202.603,23	930.493,07	1,45	1.712.611,35	339.002,20	825.008,96	1,60	1.818.095,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	720.000,00	0,00	220.000,00	0,34	500.000,00	110.609,30	171.053,04	0,33	548.946,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	724.341,20	724.341,20	197.861,51	704.726,50	1,10	19.614,70	223.681,18	648.219,35	1,26	76.121,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.198.763,22	1.198.763,22	4.741,72	5.766,57	0,01	1.192.996,65	4.711,72	5.736,57	0,01	1.193.026,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.978,34	999.347,48	0,00	0,00	0,00	999.347,48	0,00	0,00	0,00	999.347,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.978,34	999.347,48	0,00	0,00	0,00	999.347,48	0,00	0,00	0,00	999.347,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	109.697.713,68	118.449.276,06	14.590.987,49	64.274.264,32	100,00	54.175.011,74	19.476.890,98	51.647.881,02	100,00	66.801.395,04

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E788D321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.503.760,93	8.322.240,31	8.154.613,76	8.544.577,04	8.687.668,13	12.035.051,52	12.311.314,85	10.242.601,77	10.221.806,92	10.741.774,30	11.234.040,51	9.879.927,63	119.879.377,67	126.615.039,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.921,35	1.032.019,58	1.069.546,92	1.126.502,57	974.129,82	1.104.958,93	1.169.841,74	942.417,20	1.514.042,15	1.593.033,59	2.663.629,17	1.182.435,76	15.578.478,78	16.949.062,00
IPTU	191.249,09	71.207,72	49.794,75	75.820,32	59.636,00	67.655,76	44.069,21	90.464,80	463.678,69	552.120,39	1.292.421,13	230.163,19	3.188.281,05	4.049.262,00
ISS	418.588,05	340.803,26	441.937,53	496.363,12	427.535,78	262.082,00	574.309,11	269.305,63	407.507,74	372.562,23	346.760,04	488.136,21	4.845.890,70	5.149.900,00
ITBI	167.582,22	233.070,51	230.566,01	166.635,75	156.904,25	216.806,51	154.515,25	178.251,91	106.394,68	281.799,73	262.575,71	266.402,16	2.421.504,69	2.310.000,00
IRRF	294.861,14	278.165,57	273.548,41	293.580,08	277.671,90	462.348,39	336.300,35	300.783,66	351.399,57	37.880,40	636.759,36	23.212,18	3.566.511,01	2.934.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.640,85	108.772,52	73.700,22	94.103,30	52.381,89	96.066,27	60.647,82	103.611,20	185.061,47	348.670,84	125.112,93	174.522,02	1.556.291,33	2.505.900,00
Contribuições	22.250,52	11.088,34	288.284,00	64.251,13	293.351,11	8.132,65	124.226,25	9.470,28	464.702,50	7.842,52	172.757,95	159.546,22	1.625.903,47	2.531.500,00
Receita patrimonial	182.579,78	171.860,36	144.459,91	494.626,50	111.804,98	155.196,82	155.806,04	155.374,21	157.276,30	146.409,46	200.640,66	157.611,35	2.233.646,37	3.366.561,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.552,12	169.284,37	141.790,33	491.998,00	108.746,96	153.170,49	154.264,37	152.726,92	154.976,17	144.255,50	190.456,91	151.155,28	2.192.377,42	3.286.261,79
Outras Receitas Patrimoniais	3.027,66	2.575,99	2.669,58	2.628,50	3.058,02	2.026,33	1.541,67	2.647,29	2.300,13	2.153,96	10.183,75	6.456,07	41.268,95	80.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	64.058,78	35.677,61	22.921,52	27.396,64	25.705,59	29.526,84	17.258,34	15.589,46	24.845,90	13.689,81	79.119,41	14.782,04	370.571,94	0,00
Transferências correntes	8.012.673,77	7.055.607,71	6.611.023,13	6.796.617,08	7.261.022,88	10.716.474,30	10.821.363,70	9.101.139,30	8.040.893,30	8.959.701,60	8.099.063,36	8.348.914,27	99.824.494,40	103.573.215,98
Cota parte do FPM	3.577.130,46	2.800.848,85	2.288.619,86	2.439.767,40	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	39.536.973,65	45.246.252,00
Cota parte do ICMS	1.780.957,29	1.523.436,65	1.650.099,57	1.856.119,42	1.568.167,10	1.981.485,42	1.800.899,07	1.503.598,01	1.634.259,55	1.825.828,98	1.393.463,34	1.654.907,05	20.173.221,45	21.068.255,51
Cota parte do IPVA	215.822,66	166.456,27	128.886,37	161.901,31	100.533,01	151.981,97	2.579.775,27	799.797,66	726.485,44	710.483,95	620.019,46	229.107,43	6.591.250,80	7.049.015,96
Cota parte do ITR	229,28	4.319,96	0,00	34.147,66	14.096,67	510,10	616,69	424,70	2.163,17	0,00	152,45	159,19	56.819,87	532.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.878,65	30.962,44	33.798,64	22.946,93	25.483,29	29.917,46	20.517,57	23.226,01	25.293,83	23.747,96	23.071,62	26.265,20	308.109,60	289.800,00
Transferências do FUNDEB	1.391.148,06	1.358.800,60	1.312.856,34	1.524.102,90	1.408.842,39	1.656.868,76	2.395.370,38	1.755.676,75	1.624.397,42	1.882.923,49	1.617.542,32	1.480.684,49	19.409.213,90	17.168.584,88
Outras transferências correntes	1.024.507,37	1.170.782,94	1.196.762,35	757.631,46	1.020.886,72	1.857.877,17	879.467,36	798.568,60	1.249.330,12	1.692.815,84	842.527,57	1.257.747,63	13.748.905,13	12.218.907,63
Outras receitas correntes	16.276,73	15.986,71	18.378,28	35.183,12	21.653,75	20.761,98	22.818,78	18.611,32	20.046,77	21.097,32	18.829,96	16.637,99	246.282,71	194.700,00
DEDUÇÕES (II)	832.906,95	905.838,51	820.892,50	903.666,88	966.797,82	1.133.913,14	1.509.345,64	1.309.419,59	1.033.473,48	1.076.837,71	1.127.848,24	1.097.651,11	12.718.591,57	13.726.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	655,99	633,75	611,67	690,41	539,12	37,26	40,52	40,89	40,39	45,32	49,65	48,50	3.433,47	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	832.250,96	905.204,76	820.280,83	902.976,47	966.258,70	1.133.875,88	1.509.305,12	1.309.378,70	1.033.433,09	1.076.792,39	1.127.798,59	1.097.602,61	12.715.158,10	13.726.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.901.138,38	10.801.969,21	8.933.182,18	9.188.333,44	9.664.936,59	10.106.192,27	8.782.276,52	107.160.786,10	112.888.759,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.601.138,38	10.801.969,21	8.933.182,18	9.188.333,44	9.664.936,59	10.106.192,27	8.782.276,52	106.860.786,10	112.888.759,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	525.000,00	300.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.376.138,38	10.801.969,21	8.933.182,18	9.188.333,44	9.664.936,59	10.106.192,27	8.482.276,52	106.335.786,10	112.588.759,77

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CAE1A800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos					Inscritos						L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**182.884,28**	**2.791.834,16**	**2.358.075,03**	**0,00**	**616.643,41**	**780.521,12**	**14.531.741,80**	**11.541.891,57**	**11.447.150,30**	**130.509,53**	**3.734.603,09**	**4.351.246,50**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**182.884,28**	**2.791.834,16**	**2.358.075,03**	**0,00**	**616.643,41**	**780.521,12**	**14.531.741,80**	**11.541.891,57**	**11.447.150,30**	**130.509,53**	**3.734.603,09**	**4.351.246,50**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00	3.772,12	7.805,14	3.981,99	3.981,99	100,00	7.495,27	7.803,27
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	66.860,03	31.379,59	1.556,64	0,00	96.682,98	19.574,30	833.139,37	707.114,93	707.114,93	1.761,43	143.837,31	240.520,29
SECRETARIA DE FINANCAS	283,52	86,71	0,00	0,00	370,23	2.960,72	17.759,80	3.246,62	3.246,62	0,00	17.473,90	17.844,13
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	4.872,01	155,85	0,00	0,00	5.027,86	12.562,95	1.837.786,38	1.460.187,43	1.460.187,43	35.979,46	354.182,44	359.210,30
SECRETARIA DE EDUCACAO	18.907,18	38.848,35	36.679,14	0,00	21.076,39	59.532,22	2.227.182,11	1.560.241,68	1.545.324,82	94,76	741.294,75	762.371,14
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	26.492,41	544.980,17	149.689,72	0,00	421.782,86	333.701,38	3.047.093,32	2.645.935,47	2.643.258,82	16.561,93	720.973,95	1.142.756,81
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	52.525,62	2.148.527,08	2.144.296,20	0,00	56.756,50	215.775,98	5.736.606,79	4.780.452,06	4.778.944,46	3.340,62	1.170.097,69	1.226.854,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	423,10	13.762,67	13.762,67	0,00	423,10	22.782,62	75.277,70	38.378,06	38.183,06	1.896,00	57.981,26	58.404,36
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.925,44	1.690,60	112,67	0,00	13.503,37	12.943,46	212.650,32	101.840,14	95.634,37	63.216,28	66.743,13	80.246,50
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	286,97	12.189,01	11.977,99	0,00	497,99	14.148,26	506.168,63	235.626,10	166.456,71	6.520,67	347.339,51	347.837,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	0,00	214,13	0,00	0,00	214,13	82.767,11	30.272,24	4.887,09	4.817,09	1.038,38	107.183,88	107.398,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**182.884,28**	**2.791.834,16**	**2.358.075,03**	**0,00**	**616.643,41**	**780.521,12**	**14.531.741,80**	**11.541.891,57**	**11.447.150,30**	**130.509,53**	**3.734.603,09**	**4.351.246,50**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90D813B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.393,04	81.495,51	80.393,05	82.188,33	80.787,99	126.195,53	97.579,04	100.545,21	101.685,06	97.401,32	99.786,75	102.968,10	1.131.418,93	0,00
Pessoal Ativo	75.070,37	76.172,84	75.070,38	76.865,66	75.070,38	120.675,39	92.058,90	95.025,07	96.164,92	91.881,18	94.266,61	97.447,96	1.065.769,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.267,25	68.234,31	67.267,25	68.842,06	67.267,25	107.502,06	81.234,81	83.836,63	85.162,84	81.067,20	83.178,20	85.983,81	946.843,67	0,00
Obrigações Patronais	7.803,12	7.938,53	7.803,13	8.023,60	7.803,13	13.173,33	10.824,09	11.188,44	11.002,08	10.813,98	11.088,41	11.464,15	118.925,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.717,61	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	5.520,14	65.649,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.393,04	81.495,51	80.393,05	82.188,33	80.787,99	126.195,53	97.579,04	100.545,21	101.685,06	97.401,32	99.786,75	102.968,10	1.131.418,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.721.113,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	450.160,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.240.953,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.131.418,93**	**3,40**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.994.457,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.894.734,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.795.011,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 14h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Contador	Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E44B4CC4

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO VIII

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.890.000,00	1.890.000,00	965.626,29	965.626,29	96,87	924.373,71	765.720,92	765.720,92	96,09	1.124.279,08
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	965.626,29	965.626,29	96,87	924.373,71	765.720,92	765.720,92	96,09	1.124.279,08
Ação Legislativa	1.890.000,00	1.890.000,00	965.626,29	965.626,29	96,87	924.373,71	765.720,92	765.720,92	96,09	1.124.279,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	3,13	78.803,12	31.196,88	31.196,88	3,91	78.803,12
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	3,13	78.803,12	31.196,88	31.196,88	3,91	78.803,12
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	31.196,88	31.196,88	3,13	78.803,12	31.196,88	31.196,88	3,91	78.803,12
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**996.823,17**	**996.823,17**	**100,00**	**1.003.176,83**	**796.917,80**	**796.917,80**	**100,00**	**1.203.082,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/jul/2025 as 14h e 36m.										
MARCIO PEREIRA DA SILVA				***JOSE DOS SANTOS***						

Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3A3C91A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3085,14453														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.151.553,93	6.026.482,00	6.043.551,37	6.138.651,49	9.417.702,32	7.356.857,08	6.188.625,85	6.358.836,53	6.331.900,28	6.370.270,16	6.588.041,75	9.385.980,16	82.358.452,92	4.800,56
Pessoal Ativo	4.984.772,17	4.856.627,85	4.869.059,81	4.958.692,13	7.657.295,96	6.169.073,32	4.981.974,95	5.128.758,36	5.094.377,70	5.134.353,39	5.290.883,74	7.445.376,59	66.571.245,97	0,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.549.170,96	4.427.271,59	4.436.544,30	4.519.884,94	6.819.547,77	5.729.187,98	4.429.392,15	4.550.896,29	4.531.115,01	4.560.266,87	4.701.669,64	6.851.918,25	60.106.865,75	0,00
Obrigações Patronais	435.601,21	429.356,26	432.515,51	438.807,19	837.748,19	439.885,34	552.582,80	577.862,07	563.262,69	574.086,52	589.214,10	593.458,34	6.464.380,22	0,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.162.952,73	1.165.388,25	1.168.969,26	1.174.437,06	1.757.145,42	1.179.277,56	1.206.650,90	1.224.333,18	1.229.898,19	1.233.155,57	1.289.319,47	1.937.842,42	15.729.370,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.017.981,47	1.020.416,99	1.023.998,00	1.029.465,80	1.539.688,75	1.031.797,56	1.049.180,44	1.063.175,36	1.070.022,93	1.069.198,18	1.127.501,10	1.698.544,43	13.740.971,01	0,00
Pensões	144.971,26	144.971,26	144.971,26	144.971,26	217.456,67	147.480,00	157.470,46	161.157,82	159.875,26	163.957,39	161.818,37	239.297,99	1.988.399,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.829,03	4.465,90	5.522,30	5.522,30	3.260,94	8.506,20	0,00	5.744,99	7.624,39	2.761,20	7.838,54	2.761,15	57.836,94	4.800,28
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.603.874,70	1.414.771,19	1.397.756,26	1.457.024,98	2.029.354,76	2.092.626,90	1.442.523,27	1.652.645,39	1.555.021,88	1.476.098,26	1.627.771,14	2.558.202,05	20.307.670,78	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	238.933,97	111.344,59	91.077,00	138.595,45	89.831,01	665.606,60	87.232,08	268.125,37	162.809,04	95.629,91	103.845,61	405.466,49	2.458.497,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.162.952,73	1.165.388,25	1.168.969,26	1.174.437,06	1.757.145,42	1.179.277,56	1.206.650,90	1.224.333,18	1.229.898,19	1.233.155,57	1.289.319,47	1.937.842,42	15.729.370,01	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	172.665,07	110.606,67	109.571,20	117.421,86	158.291,90	210.670,46	122.148,39	134.787,44	136.994,42	122.775,84	208.886,91	189.074,01	1.793.894,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	29.322,93	27.431,68	28.138,80	26.570,61	24.086,43	37.072,28	26.491,90	25.399,40	25.320,23	24.536,94	25.719,15	25.819,13	325.909,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.547.679,23	4.611.710,81	4.645.795,11	4.681.626,51	7.388.347,56	5.264.230,18	4.746.102,58	4.706.191,14	4.776.878,40	4.894.171,90	4.960.270,61	6.827.778,11	62.050.782,14	4.800,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.413.726,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	711.480,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.903.016,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	156.799.230,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	62.055.582,70	39,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.671.584,59	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.438.005,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.204.426,13	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 16:22:55.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5C43A672

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 1º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - RN ILUMINA SPE LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	151.015.079,18	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11	156.264.022,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 16:04:20.											
NOTA:											

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:FE110F42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.931.145,87	13.694.206,28	13.398.625,42	15.153.870,98	14.427.290,44	18.468.161,77	19.223.634,73	16.911.726,39	15.179.703,83	17.763.156,56	18.637.979,91	16.633.930,79	196.423.432,97	193.188.509,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.874.189,15	2.048.263,02	1.869.627,75	1.975.225,74	2.195.182,42	2.098.638,28	1.841.113,90	1.708.852,29	1.735.340,64	2.339.575,92	4.631.671,08	1.741.917,30	26.059.597,49	26.882.095,00
IPTU	274.063,88	277.839,01	224.540,53	213.093,71	210.224,80	220.177,01	64.219,57	69.752,46	317.940,50	462.420,13	2.981.220,99	265.596,18	5.581.088,77	5.940.080,07
ISS	708.370,68	768.693,52	763.943,42	741.148,84	796.444,52	809.093,48	802.356,48	670.382,95	860.536,99	776.418,60	803.012,34	980.305,40	9.480.707,22	8.912.862,37
ITBI	109.150,95	288.259,68	167.516,73	262.591,09	150.748,19	175.501,33	131.431,55	101.734,65	133.595,70	200.834,48	197.896,00	105.837,44	2.025.097,79	2.059.349,23
IRRF	550.295,33	479.424,98	452.744,97	529.298,12	804.325,06	628.272,09	427.389,08	470.551,32	178.865,09	822.603,45	535.136,42	191.627,16	6.070.533,07	6.195.243,60
Outras Receitas Tributárias	232.308,31	234.045,83	260.882,10	229.093,98	233.439,85	265.594,37	415.717,22	396.430,91	244.402,36	77.299,26	114.405,33	198.551,12	2.902.170,64	3.774.559,73
Receita de Contribuições	640.261,57	334.964,08	332.674,09	1.187.667,58	981.946,55	607.655,02	640.882,05	623.619,52	635.253,19	686.136,60	581.441,79	752.916,90	8.005.418,94	8.256.979,91
Receita Patrimonial	1.536.834,17	1.368.693,27	1.132.236,57	1.449.077,36	842.644,52	588.659,44	2.496.826,46	1.488.796,54	1.456.404,12	2.508.432,91	1.766.699,07	1.762.715,23	18.398.019,66	15.058.843,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.513.888,68	1.349.142,33	1.111.603,62	1.424.780,06	820.602,24	566.922,52	2.476.336,84	1.466.943,68	1.432.487,88	2.487.679,62	1.740.814,49	1.709.803,02	18.101.004,98	14.753.373,57
Outras Receitas Patrimoniais	22.945,49	19.550,94	20.632,95	24.297,30	22.042,28	21.736,92	20.489,62	21.852,86	23.916,24	20.753,29	25.884,58	52.912,21	297.014,68	305.470,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.233,11	1.214,15	2.373,39	6.097,70	3.964,16	1.669,04	99.964,60	248.499,24	8.805,20	11.914,80	11.567,66	15.559,42	416.862,47	76.441,67
Transferências Correntes	12.334.332,05	9.920.707,51	10.026.980,56	10.499.854,16	10.376.008,13	14.970.371,71	14.116.279,56	12.804.956,29	11.313.977,86	12.210.153,97	11.622.414,89	12.336.980,21	142.533.016,90	141.667.048,61
Cota-Parte do FPM	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	53.557.752,34	51.016.321,30
Cota-Parte do ICMS	3.171.805,62	2.713.172,80	2.938.753,84	3.305.666,01	2.792.835,75	3.528.937,26	3.632.531,37	3.040.037,17	3.304.214,15	3.691.537,21	2.817.362,32	3.346.216,60	38.283.070,10	41.229.632,32
Cota-Parte do IPVA	176.128,64	143.712,65	134.411,59	131.053,36	95.858,57	143.650,70	2.068.466,87	784.730,37	701.312,83	605.070,34	549.612,08	229.253,59	5.763.261,59	6.391.441,41
Cota-Parte do ITR	1.275,51	0,00	0,00	605.500,96	70.804,62	71.291,61	393,72	370,48	1.677,82	2.874,76	1.845,19	972,41	757.007,08	711.550,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.157,42	55.699,72	60.801,89	41.280,26	45.843,05	53.819,83	41.902,29	47.433,68	51.656,66	48.499,59	47.118,32	53.640,46	588.853,17	503.703,18
Transferências do FUNDEB	2.195.980,26	2.132.313,18	1.974.935,13	2.324.792,66	2.248.477,20	2.586.496,81	3.212.909,59	2.491.744,46	2.384.782,97	2.686.130,21	2.385.140,96	2.453.362,23	29.077.065,66	29.447.863,43
Outras Transferências Correntes	1.974.119,48	1.141.344,03	1.029.155,36	838.537,69	958.170,68	1.869.064,26	967.119,24	814.176,71	1.165.048,42	1.410.840,01	1.018.287,21	1.320.143,87	14.506.006,96	12.366.536,50
Outras Receitas Correntes	540.295,82	20.364,25	34.733,06	35.948,44	27.544,66	201.168,28	28.568,16	37.002,51	29.922,82	6.942,36	24.185,42	23.841,73	1.010.517,51	1.247.100,91
DEDUÇÕES (II)	3.298.298,81	2.665.299,63	2.334.809,96	2.848.891,19	2.625.894,15	2.336.993,81	4.366.226,51	3.230.066,87	2.908.294,08	3.988.981,75	3.190.556,12	3.215.393,36	37.009.706,24	36.924.487,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	314.652,80	314.579,37	313.363,86	314.000,94	622.323,12	313.173,82	317.811,79	316.577,92	315.375,79	313.634,52	326.737,86	326.123,76	4.108.355,55	4.360.361,62

Compensação Financ. entre Reg. Previd.	534.946,29	14.717,63	14.717,63	30.495,85	15.019,95	114.813,18	15.179,41	15.206,51	15.903,29	595,35	15.415,68	18.565,04	805.575,81	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.199.595,27	1.006.593,16	769.636,58	1.037.089,84	554.679,06	214.671,11	2.045.985,81	998.476,13	1.024.186,42	2.052.115,95	1.204.605,95	1.158.061,21	13.265.696,49	12.451.119,56
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.249.104,45	1.329.409,47	1.237.091,89	1.467.304,56	1.433.872,02	1.694.335,70	1.987.249,50	1.899.806,31	1.552.828,58	1.622.635,93	1.643.796,63	1.712.643,35	18.830.078,39	19.013.006,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	13.632.847,06	11.028.906,65	11.063.815,46	12.304.979,79	11.801.396,29	16.131.167,96	14.857.408,22	13.681.659,52	12.271.409,75	13.774.174,81	15.447.423,79	13.418.537,43	159.413.726,73	156.264.022,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	391.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	711.480,00	438.973,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.241.367,06	11.028.906,65	11.063.815,46	12.304.979,79	11.801.396,29	15.861.167,96	14.857.408,22	13.681.659,52	12.221.409,75	13.774.174,81	15.447.423,79	13.418.537,43	158.702.246,73	155.825.049,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	158.178,07	130.074,34	130.204,15	130.333,86	130.098,20	260.480,57	143.479,79	143.668,57	171.203,64	172.362,03	171.606,84	171.324,23	1.913.014,29	2.055.872,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.083.188,99	10.898.832,31	10.933.611,31	12.174.645,93	11.671.298,09	15.600.687,39	14.713.928,43	13.537.990,95	12.050.206,11	13.601.812,78	15.275.816,95	13.247.213,20	156.789.232,44	153.769.177,11

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2025, às 14:17:49.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda - SMF	Controladora Interna	CPF: 661.060.959-49
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:71A4F82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.857.000,00	2.857.000,00	816.906,16	28,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.049.600,00	1.049.600,00	28.078,62	2,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.100,00	187.100,00	119.314,68	63,77

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	454.200,00	454.200,00	253.248,84	55,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	1.166.100,00	416.264,02	35,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.414.200,00	25.414.200,00	14.505.684,67	57,08
Cota-Parte FPM	17.304.300,00	17.304.300,00	10.134.879,95	58,57
Cota-Parte ITR	15.100,00	15.100,00	367,47	2,43
Cota-Parte IPVA	886.800,00	886.800,00	772.022,26	87,06
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.547.043,97	49,96
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	51.371,02	47,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.271.200,00	28.271.200,00	15.322.590,83	54,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.731.930,92	3.957.654,03	2.118.507,05	53,53	2.118.424,63	53,53	2.039.419,57	51,53
Despesas Correntes	3.671.830,92	3.672.554,03	1.864.282,59	50,76	1.864.200,17	50,76	1.785.195,11	48,61
Despesas de Capital	60.100,00	285.100,00	254.224,46	89,17	254.224,46	89,17	254.224,46	89,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.800,00	153.800,00	79.660,00	51,79	79.660,00	51,79	79.660,00	51,79
Despesas Correntes	146.300,00	146.300,00	79.660,00	54,45	79.660,00	54,45	79.660,00	54,45
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.300,00	117.300,00	40.546,31	34,57	40.546,31	34,57	38.564,29	32,88
Despesas Correntes	41.000,00	101.000,00	40.546,31	40,14	40.546,31	40,14	38.564,29	38,18
Despesas de Capital	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.000,00	218.000,00	67.118,02	30,79	67.118,02	30,79	60.743,89	27,86
Despesas Correntes	212.600,00	212.600,00	67.118,02	31,57	67.118,02	31,57	60.743,89	28,57
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.161.030,92	4.446.754,03	2.305.831,38	51,85	2.305.748,96	51,85	2.218.387,75	49,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.351.831,38	2.351.748,96	2.264.387,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.351.831,38	2.351.748,96	2.264.387,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.298.388,62	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	53.360,34	-34.000,87

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,35**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.298.388,62	2.351.748,96	53.360,34	9.879.358,11	0,00	9.825.997,77	-------	101.411,53	-------	53.360,34
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.143.400,00	3.143.400,00	3.221.310,64	102,48
Proveniente da União	3.073.100,00	3.073.100,00	2.975.505,48	96,82
Proveniente dos Estados	70.300,00	70.300,00	245.805,16	349,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.312,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.143.400,00	3.143.400,00	3.223.622,85	102,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	747.202,84	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	747.202,84	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	747.202,84	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	747.202,84	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	747.202,84	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	747.202,84	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19	658.956,92	88,19
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas Correntes	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.021.300,00	24.393.186,70	12.946.004,66	53,07	12.945.248,66	53,07	12.848.229,36	52,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.877.830,92	7.549.138,25	4.062.072,99	53,81	4.061.882,57	53,81	3.969.017,61	52,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.299.700,00	3.745.284,22	2.023.225,94	54,02	2.023.117,94	54,02	2.009.258,04	53,65

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.203.200,00	3.708.784,22	1.984.112,25	53,50	1.984.004,25	53,49	1.968.162,33	53,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.363.900,00	3.809.484,22	2.010.683,96	52,78	2.010.575,96	52,78	1.990.341,93	52,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.145.900,00	3.591.484,22	1.943.565,94	54,12	1.943.457,94	54,11	1.929.598,04	53,73
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.145.900,00	2.844.281,38	1.284.609,02	45,16	1.284.501,02	45,16	1.270.641,12	44,67

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.182.330,92	28.839.940,73	15.251.836,04	52,88	15.250.997,62	52,88	15.066.617,11	52,24

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)x100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	46.000,00	46.000,00	46.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1658-2932-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:10.			
Notas:			
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:6DBF158F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	35.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1681-6359-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão:09:11.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:A1E4222B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Município de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.700.000,00	48.664.043,58	7.229.867,27	19.240.589,72	100,00	29.423.453,86	7.201.803,01	19.171.567,36	100,00	29.492.476,22
ADMINISTRAÇÃO	4.454.600,00	4.454.642,32	613.938,66	1.757.304,42	9,13	2.697.337,90	571.222,41	1.689.013,53	8,81	2.765.628,79
Planejamento e Orçamento	77.800,00	77.800,00	12.126,08	24.790,65	0,13	53.009,35	12.126,08	24.790,65	0,13	53.009,35
Administração Geral	4.222.400,00	4.222.442,32	592.623,65	1.698.118,87	8,83	2.524.323,45	549.907,40	1.629.827,98	8,50	2.592.614,34
Controle Interno	101.800,00	101.800,00	9.188,93	34.394,90	0,18	67.405,10	9.188,93	34.394,90	0,18	67.405,10
Tecnologia da Informação	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00
DEFESA NACIONAL	50.000,00	2.074.351,93	669.959,79	1.812.259,23	9,42	262.092,70	669.959,79	1.812.259,23	9,45	262.092,70
Demais Subfunções	50.000,00	2.074.351,93	669.959,79	1.812.259,23	9,42	262.092,70	669.959,79	1.812.259,23	9,45	262.092,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.015.000,00	3.029.925,46	382.579,72	1.033.407,68	5,37	1.996.517,78	382.579,72	1.033.407,68	5,39	1.996.517,78
Assistência ao Idoso	66.000,00	334.954,27	99.193,28	196.146,91	1,02	138.807,36	99.193,28	196.146,91	1,02	138.807,36
Assistência ao Portador de Deficiência	82.900,00	302.153,43	8.449,60	176.829,12	0,92	125.324,31	8.449,60	176.829,12	0,92	125.324,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	517.600,00	524.392,52	63.828,25	161.008,05	0,84	363.384,47	63.828,25	161.008,05	0,84	363.384,47
Assistência Comunitária	1.102.700,00	1.616.003,48	200.851,59	467.431,60	2,43	1.148.571,88	200.851,59	467.431,60	2,44	1.148.571,88
Demais Subfunções	245.800,00	252.421,76	10.257,00	31.992,00	0,17	220.429,76	10.257,00	31.992,00	0,17	220.429,76
SAÚDE	7.650.930,92	9.987.867,50	1.836.472,02	4.925.393,57	25,60	5.062.473,93	1.836.364,02	4.925.203,15	25,69	5.062.664,35
Atenção Básica	6.604.330,92	8.382.337,73	1.630.728,05	4.362.524,77	22,67	4.019.812,96	1.630.620,05	4.362.334,35	22,75	4.020.003,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.900,00	386.047,79	81.659,41	215.514,01	1,12	170.533,78	81.659,41	215.514,01	1,12	170.533,78
Vigilância Sanitária	138.700,00	617.481,98	45.915,96	98.076,77	0,51	519.405,21	45.915,96	98.076,77	0,51	519.405,21
Vigilância Epidemiológica	602.000,00	602.000,00	78.168,60	249.278,02	1,30	352.721,98	78.168,60	249.278,02	1,30	352.721,98
EDUCAÇÃO	9.085.035,21	9.410.426,97	1.508.650,54	4.234.895,38	22,01	5.175.531,59	1.523.410,54	4.234.894,34	22,09	5.175.532,63
Ensino Fundamental	5.074.086,84	5.318.801,53	799.412,37	2.189.657,15	11,38	3.129.144,38	814.172,37	2.189.656,11	11,42	3.129.145,42
Educação Infantil	3.384.348,37	3.464.948,37	623.397,89	1.804.210,35	9,38	1.660.738,02	623.397,89	1.804.210,35	9,41	1.660.738,02
Administração Geral	156.600,00	156.600,00	8.978,30	26.934,91	0,14	129.665,09	8.978,30	26.934,91	0,14	129.665,09
Demais Subfunções	470.000,00	470.077,07	76.861,98	214.092,97	1,11	255.984,10	76.861,98	214.092,97	1,12	255.984,10
CULTURA	144.700,00	210.992,50	27.523,33	70.177,06	0,36	140.815,44	27.523,33	70.177,06	0,37	140.815,44
Difusão Cultural	144.700,00	210.992,50	27.523,33	70.177,06	0,36	140.815,44	27.523,33	70.177,06	0,37	140.815,44
URBANISMO	1.880.900,00	2.614.651,89	333.920,81	1.203.827,28	6,26	1.410.824,61	333.920,80	1.203.827,27	6,28	1.410.824,62
Serviços Urbanos	1.880.900,00	2.614.651,89	333.920,81	1.203.827,28	6,26	1.410.824,61	333.920,80	1.203.827,27	6,28	1.410.824,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
HABITAÇÃO	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
Habitação Urbana	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
SANEAMENTO	234.200,00	519.200,00	164.045,91	183.992,18	0,96	335.207,82	164.045,91	183.992,18	0,96	335.207,82
Saneamento Básico Rural	207.000,00	207.000,00	49.485,77	69.432,04	0,36	137.567,96	49.485,77	69.432,04	0,36	137.567,96
Saneamento Básico Urbano	27.200,00	312.200,00	114.560,14	114.560,14	0,60	197.639,86	114.560,14	114.560,14	0,60	197.639,86
GESTÃO AMBIENTAL	57.300,00	81.300,00	1.400,00	5.250,00	0,03	76.050,00	1.400,00	5.250,00	0,03	76.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.300,00	38.300,00	1.400,00	5.250,00	0,03	33.050,00	1.400,00	5.250,00	0,03	33.050,00
Recursos Hídricos	24.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
AGRICULTURA	2.377.400,00	2.943.532,44	223.126,21	782.193,59	4,07	2.161.338,85	223.126,21	782.193,59	4,08	2.161.338,85
Promoção da Produção Agropecuária	2.031.400,00	2.597.532,44	198.550,25	706.876,57	3,67	1.890.655,87	198.550,25	706.876,57	3,69	1.890.655,87
Demais Subfunções	346.000,00	346.000,00	24.575,96	75.317,02	0,39	270.682,98	24.575,96	75.317,02	0,39	270.682,98
INDÚSTRIA	443.900,00	443.900,00	56.807,92	143.807,62	0,75	300.092,38	56.807,92	143.807,62	0,75	300.092,38
Promoção Industrial	443.900,00	443.900,00	56.807,92	143.807,62	0,75	300.092,38	56.807,92	143.807,62	0,75	300.092,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	544.300,00	544.300,00	7.062,74	23.038,58	0,12	521.261,42	7.062,74	23.038,58	0,12	521.261,42
Turismo	544.300,00	544.300,00	7.062,74	23.038,58	0,12	521.261,42	7.062,74	23.038,58	0,12	521.261,42
TRANSPORTE	3.558.733,87	9.019.149,69	1.152.528,29	2.280.642,81	11,85	6.738.506,88	1.152.528,29	2.280.642,81	11,90	6.738.506,88
Transporte Rodoviário	3.495.533,87	8.955.949,69	1.152.528,29	2.280.642,81	11,85	6.675.306,88	1.152.528,29	2.280.642,81	11,90	6.675.306,88
Demais Subfunções	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
DESPORTO E LAZER	580.200,00	1.580.200,00	51.464,85	131.046,90	0,68	1.449.153,10	51.464,85	131.046,90	0,68	1.449.153,10
Desporto Comunitário	580.200,00	1.580.200,00	51.464,85	131.046,90	0,68	1.449.153,10	51.464,85	131.046,90	0,68	1.449.153,10
ENCARGOS ESPECIAIS	1.223.900,00	1.350.702,88	200.386,48	653.353,42	3,40	697.349,46	200.386,48	652.813,42	3,41	697.889,46
Outros Encargos Especiais	1.223.900,00	1.350.702,88	200.386,48	653.353,42	3,40	697.349,46	200.386,48	652.813,42	3,41	697.889,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.700.000,00	48.664.043,58	7.229.867,27	19.240.589,72	100,00	29.423.453,86	7.201.803,01	19.171.567,36	100,00	29.492.476,22

FONTE: Sistema e-Pública (8483-0561-77). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:6462B11C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Município de Salgado Filho											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.497.154,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**136.074,55**	**0,00**	**1.361.080,16**	**0,00**	**0,00**	**1.361.080,16**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.291.155,64	0,00	0,00	0,00	136.074,55	0,00	1.155.081,09	0,00	0,00	1.155.081,09
Outros Recursos Não Vinculados	205.999,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.999,07	0,00	0,00	205.999,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.869.536,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.989,31**	**0,00**	**6.767.547,07**	**0,00**	**0,00**	**6.767.547,07**
Recursos Vinculados à Educação	7.847,91	0,00	0,00	0,00	60.369,77	0,00	-52.521,86	0,00	0,00	-52.521,86
Transferências do FUNDEB	-24.892,65	0,00	0,00	0,00	57.718,24	0,00	-82.610,89	0,00	0,00	-82.610,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	32.740,56	0,00	0,00	0,00	2.651,53	0,00	30.089,03	0,00	0,00	30.089,03
Recursos Vinculados à Saúde	2.784.414,21	0,00	0,00	0,00	15.990,51	0,00	2.768.423,70	0,00	0,00	2.768.423,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.784.414,21	0,00	0,00	0,00	15.990,51	0,00	2.768.423,70	0,00	0,00	2.768.423,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	674.857,93	0,00	0,00	0,00	76,72	0,00	674.781,21	0,00	0,00	674.781,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.952.327,19	0,00	0,00	0,00	25.552,31	0,00	2.926.774,88	0,00	0,00	2.926.774,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.623.114,89	0,00	0,00	0,00	25.118,15	0,00	2.597.996,74	0,00	0,00	2.597.996,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	329.212,30	0,00	0,00	0,00	434,16	0,00	328.778,14	0,00	0,00	328.778,14
Demais Vinculações Legais	448.278,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.278,39	0,00	0,00	448.278,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.234,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,11	0,00	0,00	3.234,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	404.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.333,50	0,00	0,00	404.333,50
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	40.710,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.710,78	0,00	0,00	40.710,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.810,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,75	0,00	0,00	1.810,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.366.691,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238.063,86**	**0,00**	**8.128.627,23**	**0,00**	**0,00**	**8.128.627,23**
FONTE: Sistema e-Pública (1765-3121-266). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:16.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7EE991DE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de Salgado Filho												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo(e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1878-8008-386). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:08.												

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:61BF1ADB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.857.000,00	816.906,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.049.600,00	28.078,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.100,00	119.314,68
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	454.200,00	253.248,84
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	416.264,02
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.552.900,00	14.505.684,67
2.1-Cota Parte FPM	19.443.000,00	10.134.879,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.304.300,00	10.134.879,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.138.700,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	3.547.043,97
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	51.371,02
2.4-Cota-Parte ITR	15.100,00	367,47
2.5-Cota-Parte IPVA	886.800,00	772.022,26

2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.409.900,00	15.322.590,83
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.082.800,00	2.901.136,60
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.519.635,00	929.510,77
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.270.000,00	2.039.050,03
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.120.000,00	2.010.474,83
6.1.1-Principal	4.120.000,00	2.003.882,13
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.592,70
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	150.000,00	28.575,20
6.4.1-Principal	150.000,00	28.575,20
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-962.800,00	-897.254,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.039.050,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.275.070,18	2.039.050,03	2.039.050,03	2.039.050,03	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.055.062,18	1.905.330,13	1.905.330,13	1.905.330,13	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.944.792,00	1.008.230,48	1.008.230,48	1.008.230,48	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.110.270,18	897.099,65	897.099,65	897.099,65	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	220.008,00	133.719,90	133.719,90	133.719,90	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	220.008,00	133.719,90	133.719,90	133.719,90	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.039.050,03	2.039.050,03	2.039.050,03	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.010.474,83	2.010.474,83	2.010.474,83	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da União - VAAF						
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.575,20	28.575,20	28.575,20	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.876.754,93	1.876.754,93	1.876.754,93	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.407.332,38	1.876.754,93	1.876.754,93	93,35
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	203.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.650.035,21	1.724.769,89	1.724.768,85	1.632.500,94	0,00
20.1-Educação Infantil	1.444.256,37	770.720,40	770.720,40	711.698,63	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.049.178,84	927.114,58	927.113,54	894.470,03	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	156.600,00	26.934,91	26.934,91	26.332,28	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.724.768,85

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.901.136,60
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.625.905,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.830.647,71	4.625.905,45	30,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	713.000,00	219.235,22
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	713.000,00	219.235,22
31.1.1-Salário-Educação	273.000,00	151.253,03
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	90.000,00	47.539,63
31.1.4-PNATE	50.000,00	20.442,56
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.484.121,58	471.075,46	471.075,46	468.805,49	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.700,00	25.259,47	25.259,47	25.259,47	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	939.344,51	231.723,02	231.723,02	231.723,02	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	470.077,07	214.092,97	214.092,97	211.823,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.409.226,97	4.234.895,38	4.234.894,34	4.140.356,46	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.126.034,97	4.340.228,28	4.340.227,24	4.245.689,36	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.882.597,39	2.887.270,25	2.887.270,25	2.820.653,10	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.008,00	133.719,90	133.719,90	133.719,90	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.023.429,58	1.319.238,13	1.319.237,09	1.291.316,36	0,00
33.2-Despesas de Capital	504.400,00	28.387,00	28.387,00	28.387,00	0,00

33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	504.400,00	28.387,00	28.387,00	28.387,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	16.833,05
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.039.050,03	151.253,03
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.864.551,88	137.104,94
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.498,15	30.981,14
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	174.498,15	30.981,14

FONTE: Sistema e-Pública (1761-4795-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2025 e hora de emissão: 09:08.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:016C8005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Salto do Lontra - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.301,16	135.378,24	137.026,63	148.896,60	150.646,87	199.455,09	160.560,48	133.804,09	133.163,29	132.078,62	132.314,19	133.035,79	1.730.661,05	
Pessoal Ativo	134.301,16	135.378,24	137.026,63	148.896,60	150.646,87	199.455,09	160.560,48	133.804,09	133.163,29	132.078,62	132.314,19	133.035,79	1.730.661,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.212,08	124.200,23	125.712,51	137.059,30	139.493,53	182.986,33	144.917,28	118.410,72	117.930,00	116.883,75	117.092,22	117.730,81	1.565.628,76	
Obrigações Patronais	11.089,08	11.178,01	11.314,12	11.837,30	11.153,34	16.468,76	15.643,20	15.393,37	15.233,29	15.194,87	15.221,97	15.304,98	165.032,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.301,16	135.378,24	137.026,63	148.896,60	150.646,87	199.455,09	160.560,48	133.804,09	133.163,29	132.078,62	132.314,19	133.035,79	1.730.661,05	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.375.845,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.487.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	77.138.609,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.730.661,05	2,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.628.316,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.396.900,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.165.484,91	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:28FD18E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR										
PODER EXECUTIVO Exercício de 2025										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.286.326,37**	**12.139,98**	**837.038,14**	**35.707,42**	**0,00**	**0,00**	**11.401.440,83**	**1.423.568,36**	**0,00**	**9.977.872,47**
Recursos Não Vinculados de Impostos	12.500.671,18	12.139,98	837.038,14	35.707,42	0,00	0,00	11.615.785,64	1.423.568,36	0,00	10.192.217,28
Outros Recursos não Vinculados	-214.344,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-214.344,81	0,00	0,00	-214.344,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**1.701.920,21**	**101.502,56**	**275.560,89**	**411.745,93**	**579.835,46**	**0,00**	**333.275,37**	**456.560,78**	**0,00**	**-123.285,41**
Recursos Vinculados à	-1.069.036,31	0,00	50.014,97	105,70	0,00	0,00	-1.119.156,98	92.098,55	0,00	-1.211.255,53

Educação										
Transferências do FUNDEB	-1.344.751,93	0,00	49.151,27	0,00	0,00	0,00	-1.393.903,20	2.448,72	0,00	-1.396.351,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	275.715,62	0,00	863,70	105,70	0,00	0,00	274.746,22	89.649,83	0,00	185.096,39
Recursos Vinculados à Saúde	2.867.769,68	0,00	202.976,43	992,74	0,00	0,00	2.663.800,51	274.407,29	0,00	2.389.393,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.867.702,68	0,00	202.976,43	992,74	0,00	0,00	2.663.733,51	274.407,29	0,00	2.389.326,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	67,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	781.828,28	216,55	700,76	196,38	0,00	0,00	780.714,59	67.060,32	0,00	713.654,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.723.511,65	93.836,02	13.341,37	406.684,91	0,00	0,00	1.209.649,35	12.502,62	0,00	1.197.146,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	493.905,51	60.567,28	0,00	89.742,55	0,00	0,00	343.595,68	0,00	0,00	343.595,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.229.606,14	33.268,74	13.341,37	316.942,36	0,00	0,00	866.053,67	12.502,62	0,00	853.551,05
Demais Vinculações Legais	642.431,44	7.449,99	8.527,36	3.766,20	0,00	0,00	622.687,89	10.492,00	0,00	612.195,89
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	163.794,01	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	163.206,01	0,00	0,00	163.206,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	478.637,43	7.449,99	8.527,36	3.178,20	0,00	0,00	459.481,88	10.492,00	0,00	448.989,88
Recursos Extraorçamentários	-3.244.584,53	0,00	0,00	0,00	579.835,46	0,00	-3.824.419,99	0,00	0,00	-3.824.419,99
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.988.246,58**	**113.642,54**	**1.112.599,03**	**447.453,35**	**579.835,46**	**0,00**	**11.734.716,20**	**1.880.129,14**	**0,00**	**9.854.587,06**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:55:34.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:2B32F31C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.803.100,00	37.992.533,05	6.057.765,79	21.294.563,97	100,00	16.697.969,08	6.475.423,86	19.414.434,83	100,00	18.578.098,22
JUDICIÁRIA	428.500,00	433.000,00	57.558,28	187.341,74	0,88	245.658,26	60.258,28	186.941,74	0,96	246.058,26
AÇÃO JUDICIÁRIA	428.500,00	433.000,00	57.558,28	187.341,74	0,88	245.658,26	60.258,28	186.941,74	0,96	246.058,26
ADMINISTRAÇÃO	3.880.250,00	3.980.250,00	615.001,97	2.077.749,92	9,76	1.902.500,08	682.739,68	2.020.552,34	10,41	1.959.697,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	850.050,00	866.050,00	174.873,55	531.745,00	2,50	334.305,00	179.320,87	525.341,68	2,71	340.708,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.763.200,00	2.843.200,00	389.000,00	1.402.668,16	6,59	1.440.531,84	455.438,51	1.356.121,82	6,99	1.487.078,18
CONTROLE INTERNO	116.000,00	120.000,00	25.344,38	90.646,45	0,43	29.353,55	25.844,38	90.146,45	0,46	29.853,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	151.000,00	151.000,00	25.784,04	52.690,31	0,25	98.309,69	22.135,92	48.942,39	0,25	102.057,61
SEGURANÇA PÚBLICA	309.500,00	309.500,00	52.404,98	147.660,19	0,69	161.839,81	79.066,71	147.660,19	0,76	161.839,81
DEFESA CIVIL	309.500,00	309.500,00	52.404,98	147.660,19	0,69	161.839,81	79.066,71	147.660,19	0,76	161.839,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.818.980,00	2.184.104,57	313.197,57	1.228.273,39	5,77	955.831,18	324.347,85	989.375,38	5,10	1.194.729,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.100,00	159.521,27	52.200,00	54.628,85	0,26	104.892,42	926,30	2.428,85	0,01	157.092,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.802.230,00	2.020.933,30	260.997,57	1.173.644,54	5,51	847.288,76	323.421,55	986.946,53	5,08	1.033.986,77
SAÚDE	10.049.926,35	11.980.448,81	2.259.776,40	7.463.087,51	35,05	4.517.361,30	2.255.712,27	6.661.940,51	34,31	5.318.508,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.001.644,30	3.695.584,75	694.215,66	2.394.551,35	11,24	1.301.033,40	760.340,17	2.195.475,82	11,31	1.500.108,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.144.905,65	3.975.787,66	756.007,05	2.922.233,58	13,72	1.053.554,08	931.732,50	2.681.134,32	13,81	1.294.653,34
ATENÇÃO BÁSICA	3.776.376,40	4.062.076,40	806.844,77	2.023.593,66	9,50	2.038.482,74	530.930,68	1.722.621,45	8,87	2.339.454,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.000,00	247.000,00	2.708,92	122.708,92	0,58	124.291,08	32.708,92	62.708,92	0,32	184.291,08
EDUCAÇÃO	9.049.663,95	10.150.663,95	1.455.219,09	5.771.224,56	27,10	4.379.439,39	1.711.735,17	5.389.045,01	27,76	4.761.618,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.426,05	14.426,05	0,00	175,20	0,00	14.250,85	175,20	175,20	0,00	14.250,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	214.000,00	214.000,00	4.625,93	159.336,29	0,75	54.663,71	29.369,15	127.803,34	0,66	86.196,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.850,00	3.344.850,00	586.374,31	2.054.996,84	9,65	1.289.853,16	652.126,95	1.896.080,63	9,77	1.448.769,37
ENSINO FUNDAMENTAL	6.000.387,90	6.577.387,90	864.218,85	3.556.716,23	16,70	3.020.671,67	1.030.063,87	3.364.985,84	17,33	3.212.402,06
CULTURA	205.000,00	319.291,88	37.415,04	269.780,45	1,27	49.511,43	61.653,12	266.053,11	1,37	53.238,77
DIFUSÃO CULTURAL	205.000,00	319.291,88	37.415,04	269.780,45	1,27	49.511,43	61.653,12	266.053,11	1,37	53.238,77
DIREITOS DA CIDADANIA	286.500,00	801.948,29	235.303,27	436.406,15	2,05	365.542,14	158.158,27	285.795,85	1,47	516.152,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	286.500,00	801.948,29	235.303,27	436.406,15	2,05	365.542,14	158.158,27	285.795,85	1,47	516.152,44
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.864.700,00	2.292.745,85	385.703,71	1.238.167,33	5,81	1.054.578,52	451.525,92	1.132.823,45	5,83	1.159.922,40
DEMAIS SUBFUNÇÕES	422.500,00	472.500,00	100.742,95	303.147,29	1,42	169.352,71	147.876,28	293.393,43	1,51	179.106,57
SERVIÇOS URBANOS	1.442.200,00	1.820.245,85	284.960,76	935.020,04	4,39	885.225,81	303.649,64	839.430,02	4,32	980.815,83
HABITAÇÃO	211.000,00	211.000,00	13.333,51	28.049,27	0,13	182.950,73	3.407,45	17.849,37	0,09	193.150,63
HABITAÇÃO URBANA	211.000,00	211.000,00	13.333,51	28.049,27	0,13	182.950,73	3.407,45	17.849,37	0,09	193.150,63
SANEAMENTO	161.000,00	486.000,00	17.001,69	58.330,09	0,27	427.669,91	5.807,48	47.135,88	0,24	438.864,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	161.000,00	486.000,00	17.001,69	58.330,09	0,27	427.669,91	5.807,48	47.135,88	0,24	438.864,12
GESTÃO AMBIENTAL	622.500,00	622.500,00	73.479,36	278.966,19	1,31	343.533,81	87.042,10	274.723,45	1,42	347.776,55
CONTROLE AMBIENTAL	475.500,00	475.500,00	56.845,93	212.768,58	1,00	262.731,42	69.598,96	212.768,58	1,10	262.731,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.000,00	147.000,00	16.633,43	66.197,61	0,31	80.802,39	17.443,14	61.954,87	0,32	85.045,13
AGRICULTURA	448.680,70	456.180,70	47.916,23	300.579,71	1,41	155.600,99	69.517,27	276.512,04	1,42	179.668,66
EXTENSÃO RURAL	204.753,70	204.753,70	5.697,91	160.030,01	0,75	44.723,69	26.398,95	136.862,34	0,70	67.891,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	243.927,00	251.427,00	42.218,32	140.549,70	0,66	110.877,30	43.118,32	139.649,70	0,72	111.777,30
INDÚSTRIA	105.000,00	105.000,00	19.300,00	59.050,00	0,28	45.950,00	19.100,00	58.700,00	0,30	46.300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.000,00	105.000,00	19.300,00	59.050,00	0,28	45.950,00	19.100,00	58.700,00	0,30	46.300,00
TRANSPORTE	2.366.380,00	2.659.380,00	397.196,82	1.449.449,93	6,81	1.209.930,07	422.847,61	1.367.902,57	7,05	1.291.477,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.366.380,00	2.659.380,00	397.196,82	1.449.449,93	6,81	1.209.930,07	422.847,61	1.367.902,57	7,05	1.291.477,43
DESPORTO E LAZER	272.500,00	277.500,00	23.919,71	73.232,31	0,34	204.267,69	28.461,70	64.208,71	0,33	213.291,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	258.000,00	263.000,00	23.919,71	73.232,31	0,34	189.767,69	28.461,70	64.208,71	0,33	198.791,29
ENCARGOS ESPECIAIS	378.395,00	378.395,00	54.038,16	227.215,23	1,07	151.179,77	54.042,98	227.215,23	1,17	151.179,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	378.395,00	378.395,00	54.038,16	227.215,23	1,07	151.179,77	54.042,98	227.215,23	1,17	151.179,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.624,00	344.624,00	0,00	0,00	0,00	344.624,00	0,00	0,00	0,00	344.624,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.624,00	344.624,00	0,00	0,00	0,00	344.624,00	0,00	0,00	0,00	344.624,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**32.803.100,00**	**37.992.533,05**	**6.057.765,79**	**21.294.563,97**	**100,00**	**16.697.969,08**	**6.475.423,86**	**19.414.434,83**	**100,00**	**18.578.098,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:22:55.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:8B5CAEC3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.792.768,69**	**4.093.181,77**	**4.681.044,42**	**4.473.958,99**	**3.508.079,56**	**5.518.524,89**	**4.442.988,03**	**4.149.961,28**	**3.548.655,29**	**3.899.221,75**	**3.950.398,03**	**3.667.553,29**	**49.726.335,99**	**39.405.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.494,27	304.571,20	256.212,03	226.404,65	189.412,10	320.342,53	283.140,64	261.691,07	274.890,87	422.903,61	337.634,08	131.846,00	3.254.543,05	3.969.350,00
I.P.T.U.	15.288,76	13.002,44	11.924,14	14.123,99	14.982,33	16.130,04	22.260,95	11.303,23	22.796,39	135.449,31	165.430,83	21.093,95	463.786,36	653.500,00
I.S.S.	43.710,12	45.989,07	78.958,68	84.644,26	48.532,01	55.785,16	57.106,94	47.684,90	212.968,15	51.480,85	73.848,31	79.718,55	880.427,00	633.500,00
I.T.B.I.	72.161,07	120.147,41	41.457,38	0,00	22.471,15	46.245,12	84.419,74	61.969,46	1.800,00	156.903,35	19.153,85	8.000,00	634.728,53	1.000.700,00
I.R.R.F.	105.476,67	117.225,99	118.335,92	117.936,73	97.034,15	190.663,06	109.584,00	117.420,88	9.359,00	8.709,62	9.004,06	8.902,99	1.009.653,07	1.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.857,65	8.206,29	5.535,91	9.699,67	6.392,46	11.519,15	9.769,01	23.312,60	27.967,33	70.360,48	70.197,03	14.130,51	265.948,09	311.650,00
Contribuições	12.569,17	14.599,88	12.743,79	14.167,33	13.249,06	13.159,51	15.730,99	6.557,86	16.093,60	19.069,33	16.574,33	16.726,10	171.240,95	170.900,00
Receita Patrimonial	82.745,88	79.698,79	77.744,43	82.443,37	70.574,84	80.897,14	113.417,42	97.404,40	74.722,91	120.368,23	109.377,14	82.918,66	1.072.313,21	392.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.733,64	79.388,35	74.208,87	82.443,37	69.533,37	80.331,73	113.417,42	97.263,93	73.741,05	120.368,23	109.299,83	82.840,41	1.065.570,20	385.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	12,24	310,44	3.535,56	0,00	1.041,47	565,41	0,00	140,47	981,86	0,00	77,31	78,25	6.743,01	6.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	300,00	145,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	825,00	0,00	500,00	160,00	2.780,00	13.000,00
Transferências Correntes	3.451.369,97	3.687.463,76	4.318.463,10	4.146.037,90	3.232.324,40	5.102.516,22	3.976.073,15	3.777.193,54	3.166.450,53	3.333.768,49	3.483.637,76	3.432.920,73	45.108.219,55	34.779.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,41	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,74	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,12	16.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	961.942,48	822.848,72	891.262,73	1.002.539,55	847.008,83	1.070.253,06	960.319,04	801.575,63	871.231,96	973.358,59	742.862,29	882.239,25	10.827.442,13	8.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	33.042,31	21.988,41	28.217,42	19.995,76	19.976,43	15.646,08	469.160,94	132.853,97	120.345,03	127.793,57	109.602,44	48.956,99	1.147.579,35	1.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	3.116,96	2.190,07	123.704,55	423.884,28	18.054,94	7.261,45	10.551,35	5.846,41	144,50	735,91	3.898,23	3.779,88	603.168,53	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.357,39	16.723,65	18.255,54	12.394,24	13.764,21	16.159,21	10.938,01	12.381,93	13.484,26	12.660,15	12.299,58	14.002,10	165.420,27	116.000,00
Transferências do FUNDEB	352.081,59	341.333,70	322.106,05	379.166,85	349.678,50	415.257,70	500.757,84	412.110,64	374.565,97	414.710,22	393.838,18	346.973,04	4.602.580,28	4.690.000,00
Outras Transferências Correntes	298.629,83	1.081.954,78	1.476.570,77	1.088.173,51	422.334,65	1.059.021,98	451.987,30	302.501,17	397.196,93	392.559,38	419.993,73	286.947,84	7.677.871,87	4.073.100,00
Outras Receitas Correntes	589,40	6.548,14	15.736,07	4.905,74	2.519,16	1.609,49	53.775,83	7.114,41	15.672,38	3.112,09	2.674,72	2.981,80	117.239,23	81.250,00
DEDUÇÕES (II)	**416.228,51**	**452.835,02**	**441.149,99**	**535.739,44**	**492.062,18**	**572.412,41**	**604.665,56**	**612.516,31**	**478.937,47**	**505.299,67**	**533.961,03**	**559.799,91**	**6.205.607,50**	**4.943.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	416.228,51	452.835,02	441.149,99	535.739,44	492.062,18	572.412,41	604.665,56	612.516,31	478.937,47	505.299,67	533.961,03	559.799,91	6.205.607,50	4.943.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.376.540,18**	**3.640.346,75**	**4.239.894,43**	**3.938.219,55**	**3.016.017,38**	**4.946.112,48**	**3.838.322,47**	**3.537.444,97**	**3.069.717,82**	**3.393.922,08**	**3.416.437,00**	**3.107.753,38**	**43.520.728,49**	**34.462.400,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.376.540,18	3.640.346,75	4.239.894,43	3.938.219,55	3.016.017,38	4.646.112,48	3.838.322,47	3.537.444,97	3.069.717,82	3.393.922,08	3.416.437,00	3.107.753,38	43.220.728,49	34.462.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	60.720,00	7.789,70	60.720,00	60.720,00	60.720,00	683.945,70	716.000,00

combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.322.884,18	3.586.690,75	4.186.238,43	3.884.563,55	2.962.361,38	4.538.800,48	3.780.638,47	3.476.724,97	3.061.928,12	3.333.202,08	3.355.717,00	3.047.033,38	42.536.782,79	33.746.400,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:25:29.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:E5F51E4A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:40:34.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:26A08353

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.657.700,00**	**3.657.700,00**	**1.496.369,31**	**40,91**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	653.500,00	653.500,00	378.334,66	57,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.700,00	1.000.700,00	332.246,40	33,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	633.500,00	633.500,00	522.807,70	82,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	262.980,55	19,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.716.000,00**	**24.716.000,00**	**16.475.901,96**	**66,66**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.134.879,95	67,57
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	24.956,28	12,48
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.008.712,94	100,87
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.231.586,76	62,28
Cota-Parte IPI-Exportação	116.000,00	116.000,00	75.766,03	65,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.373.700,00**	**28.373.700,00**	**17.972.271,27**	**63,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	143.233,20	143.233,20	12.006,04	8,38	6.905,11	4,82	6.286,13	4,39
Despesas Correntes	136.516,60	136.516,60	12.006,04	8,79	6.905,11	5,06	6.286,13	4,60
Despesas de Capital	6.716,60	6.716,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.868.655,65	2.012.655,65	1.619.923,38	80,49	1.514.942,61	75,27	1.487.415,57	73,90
Despesas Correntes	1.826.155,65	1.970.155,65	1.619.923,38	82,22	1.514.942,61	76,89	1.487.415,57	75,50
Despesas de Capital	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.278.166,15	2.487.166,15	1.735.428,68	69,78	1.597.523,40	64,23	1.530.775,67	61,55
Despesas Correntes	2.262.166,15	2.471.166,15	1.735.428,68	70,23	1.597.523,40	64,65	1.530.775,67	61,95
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.366.055,00**	**4.719.055,00**	**3.367.358,10**	**71,36**	**3.119.371,12**	**66,10**	**3.024.477,37**	**64,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.367.358,10	3.119.371,12	3.024.477,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.367.358,10**	**3.119.371,12**	**3.024.477,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.695.840,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			423.530,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,74**	**17,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	2.695.840,69	3.119.371,12	423.530,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.530,43
Empenhos do exercício anterior 2024	4.997.102,20	5.084.084,50	86.982,30	93.653,22	52.501,78	0,00	0,00	93.653,22	0,00	139.484,08
Empenhos de 2023	4.141.566,70	5.188.356,16	1.046.789,46	38.439,08	0,00	0,00	0,00	38.439,08	0,00	1.046.789,46
Empenhos de 2022	3.860.416,09	5.246.227,98	1.385.811,89	0,00	13.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.587,55
Empenhos de 2021 e anteriores	3.237.221,21	3.901.038,16	663.816,95	0,00	12.409,35	0,00	0,00	0,00	0,00	676.226,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.100,00	2.885.100,00	1.517.588,49	52,60
Proveniente da União	2.337.100,00	2.337.100,00	1.263.682,12	54,07
Proveniente dos Estados	548.000,00	548.000,00	253.906,37	46,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.885.100,00**	**2.885.100,00**	**1.517.588,49**	**52,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.633.143,20	3.918.843,20	2.011.587,62	51,33	1.715.716,34	43,78	1.665.117,54	42,49
Despesas Correntes	2.510.811,80	2.550.811,80	1.726.587,62	67,69	1.715.716,34	67,26	1.665.117,54	65,28
Despesas de Capital	1.122.331,40	1.368.031,40	285.000,00	20,83	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.276.250,00	1.963.132,01	992.140,18	50,54	885.109,69	45,09	664.191,25	33,83
Despesas Correntes	1.253.750,00	1.940.632,01	990.845,18	51,06	883.814,69	45,54	662.896,25	34,16
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	1.295,00	5,76	1.295,00	5,76	1.295,00	5,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	723.478,15	1.208.418,60	659.122,67	54,54	597.952,42	49,48	550.628,37	45,57
Despesas Correntes	584.332,15	744.332,15	659.122,67	88,55	597.952,42	80,33	550.628,37	73,98
Despesas de Capital	139.146,00	464.086,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.683.871,35**	**7.261.393,81**	**3.662.850,47**	**50,44**	**3.198.778,45**	**44,05**	**2.879.937,16**	**39,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.776.376,40	4.062.076,40	2.023.593,66	49,82	1.722.621,45	42,41	1.671.403,67	41,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.144.905,65	3.975.787,66	2.612.063,56	65,70	2.400.052,30	60,37	2.151.606,82	54,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.001.644,30	3.695.584,75	2.394.551,35	64,79	2.195.475,82	59,41	2.081.404,04	56,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.049.926,35**	**11.980.448,81**	**7.030.208,57**	**58,68**	**6.318.149,57**	**52,74**	**5.904.414,53**	**49,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	81.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	81.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORT	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	78.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	78.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	62.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	62.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:39:19.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 26/07/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:B150E9A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA Data de emissão: 26/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	6.577,24	600.429,41	596.270,39	0,00	10.736,26	49.715,22	1.922.093,28	1.232.310,26	1.129.403,95	245.550,00	596.854,55	607.590,81
PODER EXECUTIVO	6.577,24	600.429,41	596.270,39	0,00	10.736,26	49.715,22	1.922.093,28	1.232.310,26	1.129.403,95	245.550,00	596.854,55	607.590,81
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.911,91	12.911,91	0,00	0,00	0,00	12.460,97	10.911,10	10.911,10	0,00	1.549,87	1.549,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	25.506,62	24.093,30	0,00	1.413,32	343,44	282.446,75	120.511,21	120.294,66	0,00	162.495,53	163.908,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116,04	8.116,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1,56	26.127,88	26.124,88	0,00	4,56	598,01	375.887,00	217.000,00	186.000,00	0,00	190.485,01	190.489,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.289,69	1.289,69	0,00	0,00	0,00	12.045,37	4.661,93	4.661,93	0,00	7.383,44	7.383,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	0,00	142.114,60	139.845,86	0,00	2.268,74	795,00	466.498,40	368.173,52	304.418,49	0,00	162.874,91	165.143,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	6.745,01	6.745,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	878,98	301.529,80	301.055,84	0,00	1.352,94	38.811,23	591.967,90	336.403,77	332.145,68	245.550,00	53.083,45	54.436,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	5.696,70	47.790,00	47.790,00	0,00	5.696,70	0,00	180.786,88	174.648,73	170.972,09	0,00	9.814,79	15.511,49
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	28.713,90	28.713,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR MUNIC EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,50	1.051,50
Total (III) = (I + II):	**6.577,24**	**600.429,41**	**596.270,39**	**0,00**	**10.736,26**	**49.715,22**	**1.922.093,28**	**1.232.310,26**	**1.129.403,95**	**245.550,00**	**596.854,55**	**607.590,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:30:43.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	*NELTON SHISHITO*	*DIRNEY CRUZ DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:ECB017A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 - JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.492.829,09	1.529.658,36	1.488.050,72	1.565.836,90	2.035.437,99	2.436.769,60	1.811.154,84	1.772.726,23	1.778.780,81	1.856.983,82	1.830.394,21	1.779.444,26	21.378.066,83	0,01
Pessoal Ativo	1.455.846,12	1.492.675,39	1.451.067,75	1.528.853,93	1.979.963,56	2.381.295,18	1.771.350,44	1.732.921,83	1.738.976,41	1.817.179,42	1.790.589,81	1.739.639,86	20.880.359,70	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.315.340,21	1.349.024,28	1.310.418,42	1.385.933,80	1.839.824,80	2.104.946,67	1.564.580,15	1.533.877,55	1.536.188,61	1.609.821,93	1.581.061,01	1.530.040,75	18.661.058,18	0,01
Obrigações Patronais	140.505,91	143.651,11	140.649,33	142.920,13	140.138,76	276.348,51	206.770,29	199.044,28	202.787,80	207.357,49	209.528,80	209.599,11	2.219.301,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.982,97	36.982,97	36.982,97	36.982,97	55.474,43	55.474,42	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	39.804,40	497.707,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.134,51	24.134,51	24.134,51	24.134,51	36.201,77	36.201,77	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	25.975,73	324.795,96	0,00
Pensões	12.848,46	12.848,46	12.848,46	12.848,46	19.272,66	19.272,65	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	13.828,67	172.911,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	65.942,84	74.143,77	156.432,13	75.313,92	91.131,06	115.236,39	79.330,87	85.569,57	80.727,19	76.301,16	77.635,61	68.098,81	1.045.863,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.012,97	50.223,70	76.685,13	51.876,74	66.290,12	67.090,37	58.013,90	63.476,74	63.520,30	59.070,62	61.285,97	54.017,53	720.564,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.929,87	23.920,07	79.747,00	23.437,18	24.840,94	48.146,02	21.316,97	22.092,83	17.206,89	17.230,54	16.349,64	14.081,28	325.299,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.426.886,25	1.455.514,59	1.331.618,59	1.490.522,98	1.944.306,93	2.321.533,21	1.731.823,97	1.687.156,66	1.698.053,62	1.780.682,66	1.752.758,60	1.711.345,45	20.332.203,51	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.520.728,49**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**683.945,70**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**42.536.782,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**20.332.203,52**	**47.80%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.522.069,67**	**60%**

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.245.966,19**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.969.862,70**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2025, às 15:50:06.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:E1AD5219

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Nível: 2; Entidades: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Mês: 4; Assinatura: {"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	INSCRITO EM RPNP	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	3.972.123,74	3.763.111,82	3.376.540,18	3.640.346,75	4.239.894,43	3.938.219,55	3.016.017,38	4.946.112,48	0,00	3.771.569,14	3.567.134,42	2.963.432,66	3.141.269,61	44.335.772,16
Impostos, Taxas e Contribuições de	495.742,12	217.814,58	245.494,27	304.571,20	256.212,03	226.404,65	189.412,10	320.342,53	0,00	283.140,64	260.900,88	273.982,78	418.368,86	3.492.386,64
Contribuições	16.750,33	14.286,74	12.569,17	14.599,88	12.743,79	14.167,33	13.249,06	13.159,51	0,00	15.730,99	6.557,86	16.093,60	19.069,33	168.977,59
Receita Patrimonial	72.051,13	68.018,57	82.745,88	79.698,79	77.744,43	82.443,37	70.574,84	80.897,14	0,00	108.922,33	142.093,10	1.489,54	0,00	866.679,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	80,00	0,00	300,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	825,00	0,00	2.200,00
Transferências Correntes	3.382.875,29	3.462.007,31	3.035.141,46	3.234.628,74	3.877.313,11	3.610.298,46	2.740.262,22	4.530.103,81	0,00	3.309.150,35	3.152.843,61	2.653.289,36	2.701.498,60	39.689.412,32
Outras Receitas Correntes	4.704,87	904,62	589,40	6.548,14	15.736,07	4.905,74	2.519,16	1.609,49	0,00	53.774,83	4.738,97	17.752,38	2.332,82	116.116,49
Despesas Correntes (II)	2.854.789,71	2.821.020,53	2.623.951,14	2.783.737,94	2.577.134,10	2.898.016,76	3.301.348,85	3.891.870,81	736.776,18	2.720.702,79	3.317.655,50	3.020.104,62	3.583.542,43	37.130.651,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.583.362,03	1.437.489,51	1.399.615,95	1.441.242,17	1.396.629,59	1.474.836,39	1.945.638,13	2.256.024,00	0,01	1.712.687,08	1.703.953,53	1.666.214,41	1.686.093,79	19.703.786,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.271.427,68	1.383.531,02	1.224.335,19	1.342.495,77	1.180.504,51	1.423.180,37	1.355.710,72	1.635.846,81	736.776,17	1.008.015,71	1.613.701,97	1.353.890,21	1.897.448,64	17.426.864,77
Saldo (III) = (I - II)	**1.117.334,03**	**942.091,29**	**752.589,04**	**856.608,81**	**1.662.760,33**	**1.040.202,79**	**-285.331,47**	**1.054.241,67**	**---**	**1.050.866,35**	**249.478,92**	**-56.671,96**	**-442.272,82**	**7.205.120,80**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100			**83,75%**											

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:D87A73C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.742.542,14	2.652.646,68	2.666.233,79	2.685.255,97	2.758.802,03	5.982.343,15	1.724.258,15	1.833.990,08	1.855.080,52	1.915.029,90	2.001.906,96	2.087.442,46	31.905.531,83	0,00
Pessoal Ativo	3.596.466,33	2.555.262,85	2.568.849,96	2.587.872,14	2.661.418,20	5.836.267,47	1.620.057,45	1.655.982,53	1.669.086,77	1.814.200,32	1.814.701,06	1.898.455,86	30.278.620,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.300.066,12	2.257.591,24	2.274.266,83	2.288.740,00	2.350.461,78	5.215.720,26	1.410.647,84	1.441.411,45	1.454.982,91	1.589.810,60	1.580.055,67	1.662.036,80	26.825.791,50	0,00
Obrigações Patronais	296.400,21	297.671,61	294.583,13	299.132,14	310.956,42	620.547,21	209.409,61	214.571,08	214.103,86	224.389,72	234.645,39	236.419,06	3.452.829,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	146.075,81	97.383,83	97.383,83	97.383,83	97.383,83	146.075,68	104.200,70	103.077,00	100.829,58	100.829,58	100.829,58	100.829,58	1.292.282,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	109.368,05	72.912,00	72.912,00	72.912,00	72.912,00	109.367,95	78.015,83	76.892,13	74.644,71	74.644,71	74.644,71	74.644,71	963.870,80	0,00
Pensões	36.707,76	24.471,83	24.471,83	24.471,83	24.471,83	36.707,73	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	328.412,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.930,55	85.164,17	0,00	86.376,32	88.157,02	334.628,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	236.831,41	166.901,01	224.945,46	223.638,58	43.884,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.201,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.662,31	9.463,95	11.423,59	24.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.522,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	232.169,10	157.437,06	151.121,96	152.598,47	43.884,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.211,31	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	62.399,91	46.067,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.467,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.505.710,73	2.485.745,67	2.441.288,33	2.461.617,39	2.714.917,31	5.982.343,15	1.724.258,15	1.833.990,08	1.855.080,52	1.915.029,90	2.001.906,96	2.087.442,46	31.009.330,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.925.641,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.457.950,22	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	110.367.691,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**31.009.330,65**	**28,10**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.598.553,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.618.625,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	53.638.697,94	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 16h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:395422F6

ASSESSORIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	128.600.000,00	142.359.139,73	62.211.769,94	62.211.769,94	100,00	80.147.369,79	46.375.328,35	46.375.328,35	100,00	95.983.811,38
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	749.878,07	749.878,07	1,21	2.550.121,93	714.624,65	714.624,65	1,54	2.585.375,35
Ação Legislativa	3.138.000,00	3.138.000,00	721.452,50	721.452,50	1,16	2.416.547,50	686.199,08	686.199,08	1,48	2.451.800,92
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	28.425,57	28.425,57	0,05	133.574,43	28.425,57	28.425,57	0,06	133.574,43
ADMINISTRAÇÃO	17.506.000,00	20.115.000,00	9.810.599,90	9.810.599,90	15,77	10.304.400,10	6.761.198,82	6.761.198,82	14,58	13.353.801,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	999.000,00	999.000,00	362.060,04	362.060,04	0,58	636.939,96	361.045,04	361.045,04	0,78	637.954,96
Administração Geral	12.296.000,00	14.788.000,00	7.709.578,81	7.709.578,81	12,39	7.078.421,19	4.862.476,51	4.862.476,51	10,49	9.925.523,49
Administração Financeira	410.000,00	527.000,00	228.666,57	228.666,57	0,37	298.333,43	220.368,28	220.368,28	0,48	306.631,72
Controle Externo	737.000,00	737.000,00	255.108,47	255.108,47	0,41	481.891,53	254.574,17	254.574,17	0,55	482.425,83
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração de Receitas	1.556.000,00	1.556.000,00	692.638,92	692.638,92	1,11	863.361,08	500.187,76	500.187,76	1,08	1.055.812,24
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	35.334,04	35.334,04	0,06	264.665,96	35.334,04	35.334,04	0,08	264.665,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	527.213,05	527.213,05	0,85	672.786,95	527.213,02	527.213,02	1,14	672.786,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.890.611,12	7.020.911,12	2.605.084,81	2.605.084,81	4,19	4.415.826,31	2.203.231,55	2.203.231,55	4,75	4.817.679,57
Administração Geral	337.000,00	337.000,00	114.388,53	114.388,53	0,18	222.611,47	113.769,78	113.769,78	0,25	223.230,22
Assistência à Pessoa Idosa	735.611,12	770.611,12	308.770,84	308.770,84	0,50	461.840,28	255.393,62	255.393,62	0,55	515.217,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.298.000,00	2.024.300,00	561.069,02	561.069,02	0,90	1.463.230,98	473.838,28	473.838,28	1,02	1.550.461,72
Assistência Comunitária	3.520.000,00	3.889.000,00	1.620.856,42	1.620.856,42	2,61	2.268.143,58	1.360.229,87	1.360.229,87	2,93	2.528.770,13
SAÚDE	28.750.888,88	35.399.300,94	17.982.337,88	17.982.337,88	28,91	17.416.963,06	13.286.955,78	13.286.955,78	28,65	22.112.345,16
Administração Geral	2.490.000,00	2.490.000,00	1.374.872,76	1.374.872,76	2,21	1.115.127,24	1.130.469,41	1.130.469,41	2,44	1.359.530,59
Administração Financeira	372.000,00	558.000,00	111.675,24	111.675,24	0,18	446.324,76	96.864,42	96.864,42	0,21	461.135,58
Controle Externo	347.000,00	347.000,00	153.746,67	153.746,67	0,25	193.253,33	153.746,67	153.746,67	0,33	193.253,33
Atenção Básica	14.073.888,88	19.400.491,49	11.021.989,16	11.021.989,16	17,72	8.378.502,33	7.069.031,06	7.069.031,06	15,24	12.331.460,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.851.000,00	8.373.604,52	3.772.940,28	3.772.940,28	6,06	4.600.664,24	3.418.504,67	3.418.504,67	7,37	4.955.099,85
Suporte Profilático e Terapêutico	1.101.000,00	1.101.000,00	523.803,88	523.803,88	0,84	577.196,12	523.757,08	523.757,08	1,13	577.242,92
Vigilância Sanitária	1.020.000,00	1.081.274,55	197.717,14	197.717,14	0,32	883.557,41	129.276,29	129.276,29	0,28	951.998,26
Vigilância Epidemiológica	904.000,00	1.455.930,38	660.517,98	660.517,98	1,06	795.412,40	614.312,61	614.312,61	1,32	841.617,77
Alimentação e Nutrição	592.000,00	592.000,00	165.074,77	165.074,77	0,27	426.925,23	150.993,57	150.993,57	0,33	441.006,43
TRABALHO	672.000,00	672.000,00	127.988,60	127.988,60	0,21	544.011,40	104.385,90	104.385,90	0,23	567.614,10
Fomento ao Trabalho	672.000,00	672.000,00	127.988,60	127.988,60	0,21	544.011,40	104.385,90	104.385,90	0,23	567.614,10
EDUCAÇÃO	23.933.300,00	28.072.439,67	10.592.267,98	10.592.267,98	17,03	17.480.171,69	8.964.797,86	8.964.797,86	19,33	19.107.641,81
Alimentação e Nutrição	850.000,00	850.000,00	662.965,85	662.965,85	1,07	187.034,15	450.807,46	450.807,46	0,97	399.192,54
Ensino Fundamental	15.295.000,00	20.888.139,67	8.187.900,03	8.187.900,03	13,16	12.700.239,64	6.892.948,44	6.892.948,44	14,86	13.995.191,23
Ensino Superior	325.000,00	325.000,00	77.405,00	77.405,00	0,12	247.595,00	77.405,00	77.405,00	0,17	247.595,00
Educação Infantil	6.615.300,00	5.241.300,00	1.211.501,10	1.211.501,10	1,95	4.029.798,90	1.091.140,96	1.091.140,96	2,35	4.150.159,04
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	836.000,00	756.000,00	452.496,00	452.496,00	0,73	303.504,00	452.496,00	452.496,00	0,98	303.504,00
CULTURA	4.205.711,11	5.925.711,11	3.718.002,27	3.718.002,27	5,98	2.207.708,84	3.532.830,28	3.532.830,28	7,62	2.392.880,83

Administração Geral	263.000,00	283.000,00	107.990,87	107.990,87	0,17	175.009,13	104.113,40	104.113,40	0,22	178.886,60
Difusão Cultural	3.942.711,11	5.642.711,11	3.610.011,40	3.610.011,40	5,80	2.032.699,71	3.428.716,88	3.428.716,88	7,39	2.213.994,23
DIREITOS DA CIDADANIA	112.000,00	112.000,00	36.825,56	36.825,56	0,06	75.174,44	36.475,05	36.475,05	0,08	75.524,95
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	112.000,00	112.000,00	36.825,56	36.825,56	0,06	75.174,44	36.475,05	36.475,05	0,08	75.524,95
URBANISMO	20.525.600,00	14.584.600,00	7.275.562,80	7.275.562,80	11,69	7.309.037,20	3.747.434,00	3.747.434,00	8,08	10.837.166,00
Administração Geral	293.000,00	318.000,00	145.335,36	145.335,36	0,23	172.664,64	145.277,84	145.277,84	0,31	172.722,16
Infra-Estrutura Urbana	17.179.600,00	10.333.600,00	5.698.268,98	5.698.268,98	9,16	4.635.331,02	2.562.844,75	2.562.844,75	5,53	7.770.755,25
Serviços Urbanos	3.053.000,00	3.933.000,00	1.431.958,46	1.431.958,46	2,30	2.501.041,54	1.039.311,41	1.039.311,41	2,24	2.893.688,59
SANEAMENTO	12.000.000,00	13.775.000,00	5.220.448,02	5.220.448,02	8,39	8.554.551,98	3.222.421,85	3.222.421,85	6,95	10.552.578,15
Administração Geral	2.643.000,00	2.643.000,00	1.025.432,02	1.025.432,02	1,65	1.617.567,98	590.489,91	590.489,91	1,27	2.052.510,09
Administração Financeira	482.000,00	482.000,00	220.000,72	220.000,72	0,35	261.999,28	198.798,35	198.798,35	0,43	283.201,65
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	66.883,50	66.883,50	0,11	131.116,50	66.883,50	66.883,50	0,14	131.116,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	42.804,77	42.804,77	0,07	52.195,23	42.804,77	42.804,77	0,09	52.195,23
Saneamento Básico Urbano	8.582.000,00	10.357.000,00	3.865.327,01	3.865.327,01	6,21	6.491.672,99	2.323.445,32	2.323.445,32	5,01	8.033.554,68
GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00	1.199.450,00	518.126,03	518.126,03	0,83	681.323,97	475.271,49	475.271,49	1,02	724.178,51
Preservação e Conservação Ambiental	370.000,00	1.199.450,00	518.126,03	518.126,03	0,83	681.323,97	475.271,49	475.271,49	1,02	724.178,51
AGRICULTURA	2.070.000,00	3.118.838,00	961.164,96	961.164,96	1,54	2.157.673,04	746.586,91	746.586,91	1,61	2.372.251,09
Administração Geral	264.000,00	264.000,00	128.767,97	128.767,97	0,21	135.232,03	128.642,63	128.642,63	0,28	135.357,37
Abastecimento	690.000,00	567.000,00	180.006,83	180.006,83	0,29	386.993,17	169.763,88	169.763,88	0,37	397.236,12
Promoção da Produção Agropecuária	1.116.000,00	2.287.838,00	652.390,16	652.390,16	1,05	1.635.447,84	448.180,40	448.180,40	0,97	1.839.657,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	18.203,16	18.203,16	0,03	25.796,84	18.203,16	18.203,16	0,04	25.796,84
Turismo	44.000,00	44.000,00	18.203,16	18.203,16	0,03	25.796,84	18.203,16	18.203,16	0,04	25.796,84
TRANSPORTE	5.344.000,00	5.144.000,00	1.683.860,76	1.683.860,76	2,71	3.460.139,24	1.669.687,94	1.669.687,94	3,60	3.474.312,06
Transporte Rodoviário	5.344.000,00	5.144.000,00	1.683.860,76	1.683.860,76	2,71	3.460.139,24	1.669.687,94	1.669.687,94	3,60	3.474.312,06
DESPORTO E LAZER	1.875.888,89	1.875.888,89	593.377,38	593.377,38	0,95	1.282.511,51	573.181,35	573.181,35	1,24	1.302.707,54
Administração Geral	276.000,00	276.000,00	93.247,28	93.247,28	0,15	182.752,72	93.247,28	93.247,28	0,20	182.752,72
Desporto Comunitário	1.072.888,89	1.072.888,89	375.128,83	375.128,83	0,60	697.760,06	365.789,35	365.789,35	0,79	707.099,54
Lazer	527.000,00	527.000,00	125.001,27	125.001,27	0,20	401.998,73	114.144,72	114.144,72	0,25	412.855,28
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	318.041,76	318.041,76	0,51	1.481.958,24	318.041,76	318.041,76	0,69	1.481.958,24
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	318.041,76	318.041,76	0,51	1.481.958,24	318.041,76	318.041,76	0,69	1.481.958,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**128.600.000,00**	**142.359.139,73**	**62.211.769,94**	**62.211.769,94**	**100,00**	**80.147.369,79**	**46.375.328,35**	**46.375.328,35**	**100,00**	**95.983.811,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 32m.										

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55213D88

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.024 A 6/2.025

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.024 A 6/2.025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Atual**	**Exerc.**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.578.477,82	8.669.084,12	8.862.211,28	9.385.365,51	8.581.630,63	13.210.520,88	11.294.116,70	10.519.062,82	9.648.147,24	10.369.787,89	14.137.889,32	10.097.379,72	124.353.673,93	141.985.791,17	
Impostos, Taxas e	1.351.873,71	1.421.233,97	1.477.135,48	1.143.091,13	1.108.951,21	2.763.175,19	1.109.015,68	1.223.517,17	1.653.602,80	1.620.802,21	5.398.141,77	1.644.936,46	21.915.476,78	30.544.600,00	

Contribuições de Melhoria														
IPTU	354.912,97	279.423,34	285.566,32	74.826,87	81.787,43	117.837,34	148.001,54	256.029,28	417.005,32	553.082,31	3.491.453,05	503.701,88	6.563.627,65	12.363.000,00
ISS	335.122,38	379.776,35	343.229,19	364.488,60	340.497,05	368.679,64	349.830,04	287.965,51	328.123,58	334.665,07	332.782,66	476.410,79	4.241.570,86	4.267.800,00
ITBI	254.744,56	355.018,93	519.433,74	368.990,88	355.091,07	1.792.262,32	232.300,44	253.047,07	205.480,15	205.399,77	375.571,39	178.121,20	5.095.461,52	6.650.000,00
IRRF	302.074,50	316.787,27	232.146,45	289.325,37	277.513,85	442.503,24	301.993,96	226.256,06	401.356,13	331.159,96	315.724,12	352.888,05	3.789.728,96	3.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.019,30	90.228,08	96.759,78	45.459,41	54.061,81	41.892,65	76.889,70	200.219,25	301.637,62	196.495,10	882.610,55	133.814,54	2.225.087,79	3.613.800,00
Contribuições	245.116,51	225.288,47	220.321,82	186.642,06	200.173,82	210.368,01	235.610,16	245.325,68	250.041,31	283.230,09	558.354,38	256.820,12	3.117.292,43	3.934.400,00
Receita Patrimonial	293.718,29	270.497,02	250.006,35	283.041,10	233.880,50	264.352,58	310.552,30	333.885,75	334.178,73	378.872,13	434.503,41	422.192,46	3.809.680,62	6.463.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	293.718,29	270.497,02	250.006,35	283.041,10	233.880,50	264.352,58	310.552,30	333.885,75	334.178,73	377.719,84	434.503,41	422.192,46	3.808.528,33	6.241.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,29	0,00	0,00	1.152,29	222.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	753.307,98	619.346,95	603.703,56	725.913,77	721.970,98	726.940,03	682.143,54	667.223,63	705.532,35	695.985,64	701.784,95	635.688,54	8.239.541,92	11.122.850,00
Transferências Correntes	6.841.043,74	6.057.879,77	6.290.953,27	7.020.158,18	6.295.876,63	9.099.780,13	8.920.977,41	7.792.572,28	6.665.333,14	7.262.367,63	7.023.395,42	7.046.609,52	86.316.947,12	89.262.791,17
Cota-Parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.473.595,25	34.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.045.829,55	1.750.009,23	1.895.510,06	2.132.170,12	1.801.392,20	2.276.181,14	2.128.925,08	1.778.488,43	1.933.037,76	2.159.630,25	1.648.218,76	1.957.460,07	23.506.852,65	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	147.215,90	116.570,94	123.771,35	115.255,13	85.710,81	110.399,99	2.058.833,38	655.164,74	601.067,11	608.608,58	559.415,35	216.485,19	5.398.498,47	6.500.000,00
Cota-Parte do ITR	21.359,44	36.473,00	261.965,79	1.175.614,14	146.515,72	277.731,85	142.431,59	141.538,04	82.135,11	99.526,75	12.151,57	0,00	2.397.443,00	3.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	26.613,93	36.017,54	39.316,79	26.693,36	29.643,83	34.801,94	24.575,82	27.819,99	30.296,79	28.445,16	27.635,05	31.460,30	363.320,50	400.000,00
Transferências do FUNDEB	919.976,45	891.892,52	841.651,37	990.749,25	913.697,27	1.085.053,32	1.319.795,83	1.086.328,62	987.360,40	1.093.181,07	946.278,83	1.006.471,79	12.082.436,72	11.510.000,00
Outras Transferências Correntes	696.382,76	892.875,82	698.161,18	546.536,67	716.405,39	1.117.417,34	625.817,91	586.692,81	715.632,84	919.724,68	827.790,36	751.362,77	9.094.800,53	8.852.791,17
Outras Receitas Correntes	93.417,59	74.837,94	20.090,80	26.519,27	20.777,49	145.904,94	35.817,61	256.538,31	39.458,91	128.530,19	21.709,39	91.132,62	954.735,06	658.150,00
DEDUÇÕES (II)	805.098,26	854.622,23	845.549,35	1.096.574,39	933.154,73	1.124.070,43	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	12.428.032,47	13.080.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	805.098,26	854.622,23	845.549,35	1.096.574,39	933.154,73	1.124.070,43	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	12.428.032,47	13.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.773.379,56**	**7.814.461,89**	**8.016.661,93**	**8.288.791,12**	**7.648.475,90**	**12.086.450,45**	**9.899.044,04**	**9.295.152,73**	**8.655.679,34**	**9.319.895,57**	**13.088.024,15**	**9.039.624,78**	**111.925.641,46**	**128.905.791,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.773.379,56**	**7.814.461,89**	**8.016.661,93**	**8.288.791,12**	**7.648.475,90**	**12.086.450,45**	**9.899.044,04**	**9.295.152,73**	**8.655.679,34**	**9.319.895,57**	**13.088.024,15**	**9.039.624,78**	**111.925.641,46**	**128.905.791,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	101.664,00	101.664,00	98.840,00	98.840,00	158.582,22	206.152,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	1.457.950,22	1.377.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	**8.671.715,56**	**7.712.797,89**	**7.917.821,93**	**8.189.951,12**	**7.489.893,68**	**11.780.298,45**	**9.783.676,04**	**9.179.784,73**	**8.540.311,34**	**9.204.527,57**	**12.972.656,15**	**8.924.256,78**	**110.367.691,24**	**127.528.791,17**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 15h e 44m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A800F98

ASSESSORIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.930.800,00	26.930.800,00	10.858.349,33	40,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.363.000,00	12.363.000,00	5.369.273,38	43,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650.000,00	6.650.000,00	1.449.920,02	21,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.267.800,00	4.267.800,00	2.109.777,65	49,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	3.650.000,00	1.929.378,28	52,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.400.000,00	65.400.000,00	33.844.817,49	51,75
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	16.891.466,62	55,38
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	477.783,06	15,93
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.699.574,35	72,30
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	11.605.760,35	46,42
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	170.233,11	42,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**92.330.800,00**	**92.330.800,00**	**44.703.166,82**	**48,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.228.888,88	10.042.888,88	4.741.652,17	47,21	3.611.376,93	35,96	3.535.901,09	35,21
Despesas Correntes	10.121.888,88	8.457.834,88	3.684.110,71	43,56	3.153.805,18	37,29	3.078.329,34	36,40
Despesas de Capital	107.000,00	1.585.054,00	1.057.541,46	66,72	457.571,75	28,87	457.571,75	28,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.120.000,00	7.120.000,00	2.883.277,35	40,50	2.565.685,28	36,03	2.474.129,24	34,75
Despesas Correntes	6.920.000,00	6.920.000,00	2.845.709,35	41,12	2.528.117,28	36,53	2.436.561,24	35,21
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	37.568,00	18,78	37.568,00	18,78	37.568,00	18,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.101.000,00	1.101.000,00	523.803,88	47,58	523.757,08	47,57	411.219,27	37,35
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.099.000,00	521.947,88	47,49	521.901,08	47,49	409.363,27	37,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.010.000,00	1.050.000,00	131.691,08	12,54	88.329,28	8,41	87.678,88	8,35
Despesas Correntes	910.000,00	950.000,00	131.691,08	13,86	88.329,28	9,30	87.678,88	9,23
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	221.000,00	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84

Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84	23.951,05	10,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	592.000,00	592.000,00	73.398,51	12,40	73.398,51	12,40	72.075,20	12,17
Despesas Correntes	592.000,00	592.000,00	73.398,51	12,40	73.398,51	12,40	72.075,20	12,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.209.000,00	3.395.000,00	1.640.294,67	48,32	1.381.080,50	40,68	1.352.208,53	39,83
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.371.000,00	1.633.682,67	48,46	1.374.468,50	40,77	1.351.539,53	40,09
Despesas de Capital	4.000,00	24.000,00	6.612,00	27,55	6.612,00	27,55	669,00	2,79
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.481.888,88**	**23.521.888,88**	**10.018.068,71**	**42.59**	**8.267.578,63**	**35,15**	**7.957.163,26**	**33,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.018.068,71	8.267.578,63	7.957.163,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	270.147,73	270.147,73	270.147,73
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.747.920,98**	**7.997.430,90**	**7.687.015,53**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		6.705.475,02	0,00
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.042.445,96	1.291.955,88	981.540,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,81**	**17,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	6.705.475,02	10.018.068,71	3.312.593,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312.593,69
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835.696,17	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.767,48	131.856,81	4.029,40	-4.029,40
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.838,69	0,00	74.120,75	-74.120,75
Empenhos de 2021 e anteriores	54.288.943,98	96.426.872,49	42.137.928,51	3.242.144,91	264.010,70	0,00	2.475.815,35	0,00	715.009,15	41.686.930,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.668.000,00	7.574.869,28	5.476.614,44	72,30
Proveniente da União	4.243.000,00	6.832.320,39	4.760.033,49	69,67
Proveniente dos Estados	425.000,00	742.548,89	716.580,95	96,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	601.000,00	601.000,00	459.392,45	76,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.269.000,00**	**8.175.869,28**	**5.936.006,89**	**72,60**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.845.000,00	9.357.602,61	5.990.194,79	64,01	3.342.981,11	35,72	3.277.012,26	35,02
Despesas Correntes	3.845.000,00	6.335.548,61	3.825.194,79	60,38	3.022.981,11	47,71	2.957.012,26	46,67
Despesas de Capital	0,00	3.022.054,00	2.165.000,00	71,64	320.000,00	10,59	320.000,00	10,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.000,00	1.253.604,52	889.662,93	70,97	852.819,39	68,03	850.899,57	67,88
Despesas Correntes	731.000,00	1.253.604,52	889.662,93	70,97	852.819,39	68,03	850.899,57	67,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	31.274,55	12.867,40	41,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	31.274,55	12.867,40	41,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	683.000,00	1.234.930,38	630.571,93	51,06	584.366,56	47,32	567.224,46	45,93
Despesas Correntes	682.800,00	1.095.576,00	559.581,93	51,08	513.376,56	46,86	496.234,46	45,29
Despesas de Capital	200,00	139.354,38	70.990,00	50,94	70.990,00	50,94	70.990,00	50,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.269.000,00**	**11.877.412,06**	**7.523.297,05**	**63,34**	**4.780.167,06**	**40,25**	**4.695.136,29**	**39,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o %		DESPESAS LIQUIDADAS Até o %		DESPESAS PAGAS Até o %	
			Semestre (d)	(d/c) *100	Semestre (e)	(e/c) *100	Semestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.073.888,88	19.400.491,49	10.731.846,96	55,32	6.954.358,04	35,85	6.812.913,35	35,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.851.000,00	8.373.604,52	3.772.940,28	45,06	3.418.504,67	40,82	3.325.028,81	39,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.101.000,00	1.101.000,00	523.803,88	47,58	523.757,08	47,57	411.219,27	37,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.020.000,00	1.081.274,55	144.558,48	13,37	88.329,28	8,17	87.678,88	8,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	904.000,00	1.455.930,38	654.522,98	44,96	608.317,61	41,78	591.175,51	40,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	592.000,00	592.000,00	73.398,51	12,40	73.398,51	12,40	72.075,20	12,17
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.209.000,00	3.395.000,00	1.640.294,67	48,32	1.381.080,50	40,68	1.352.208,53	39,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.750.888,88**	**35.399.300,94**	**17.541.365,76**	**49,55**	**13.047.745,69**	**36,86**	**12.652.299,55**	**35,74**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 28/jul/2025 as 15h e 22m.								

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***

Prefeita Municipal	Diretor de Fazenda	Chefe da Divisão de Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2783077F

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.769,59**	**1.405.526,29**	**1.385.075,49**	**-359,59**	**26.579,98**	**925.679,40**	**8.390.688,89**	**5.133.633,59**	**4.949.137,08**	**359,59**	**4.366.871,62**	**4.393.451,60**
PODER EXECUTIVO	4.646,84	1.397.647,86	1.377.288,11	-359,59	25.366,18	894.680,83	8.364.772,82	5.117.574,35	4.933.077,84	359,59	4.326.016,22	4.351.382,40
PODER LEGISLATIVO	1.122,75	7.878,43	7.787,38	0,00	1.213,80	30.998,57	25.916,07	16.059,24	16.059,24	0,00	40.855,40	42.069,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.769,59**	**1.405.526,29**	**1.385.075,49**	**-359,59**	**26.579,98**	**925.679,40**	**8.390.688,89**	**5.133.633,59**	**4.949.137,08**	**359,59**	**4.366.871,62**	**4.393.451,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2025 as 17h e 06m.												

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3D15AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.736.750,00	120.786.721,93	23.966.038,41	19,84	68.879.576,80	57,03	51.907.145,13
RECEITAS CORRENTES	111.286.750,00	114.655.024,16	19.910.714,12	17,37	64.376.145,78	56,15	50.278.878,38

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.614.500,00	12.614.500,00	2.671.261,16	21,18	7.653.391,00	60,67	4.961.109,00
Impostos	10.300.250,00	10.300.250,00	1.987.256,63	19,29	6.371.616,34	61,86	3.928.633,66
Taxas	2.191.000,00	2.191.000,00	674.760,34	30,80	1.250.546,25	57,08	940.453,75
Contribuição de Melhoria	123.250,00	123.250,00	9.244,19	7,50	31.228,41	25,34	92.021,59
CONTRIBUIÇÕES	6.288.750,00	6.288.750,00	967.294,80	15,38	2.899.872,47	46,11	3.388.877,53
Contribuições Sociais	4.175.000,00	4.175.000,00	573.080,95	13,73	1.694.870,40	40,60	2.480.129,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.750,00	2.113.750,00	394.213,85	18,65	1.205.002,07	57,01	908.747,93
RECEITA PATRIMONIAL	5.701.750,00	5.708.052,79	1.536.628,25	26,92	4.833.800,19	84,68	874.252,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	13.005,08	52,02	38.174,11	152,70	-13.174,11
Valores Mobiliários	5.676.750,00	5.683.052,79	1.523.623,17	26,81	4.795.626,08	84,38	887.426,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	3.875,00	3,88	3.875,00	3,88	96.125,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	3.875,00	3,88	3.875,00	3,88	96.125,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.777.500,00	88.139.471,37	14.702.008,55	16,68	48.265.276,55	54,76	39.874.194,82
Transferências da União e de suas Entidades	46.695.000,00	49.828.000,00	8.526.903,37	17,11	27.495.575,19	55,18	22.332.424,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.532.500,00	21.761.471,37	3.645.595,73	16,75	12.427.798,79	57,11	9.333.672,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.529.509,45	15,33	8.341.902,57	50,56	8.158.097,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.804.250,00	1.804.250,00	29.646,36	1,64	719.930,57	39,90	1.084.319,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	53.777,51	358,52	54.037,82	360,25	-39.037,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.789.250,00	1.789.250,00	-24.131,15	-1,35	665.892,75	37,22	1.123.357,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	6.131.697,77	4.055.324,29	66,14	4.503.431,02	73,45	1.628.266,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	950.000,00	5.631.697,77	4.055.324,29	72,01	4.503.431,02	79,97	1.128.266,75
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	2.920.984,16	3.366.983,00	115,27	3.366.983,00	115,27	-445.998,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	2.710.713,61	688.341,29	25,39	1.136.448,02	41,92	1.574.265,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.320.000,00	8.320.000,00	1.285.855,63	15,45	3.169.369,47	38,09	5.150.630,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.056.750,00	129.106.721,93	25.251.894,04	19,56	72.048.946,27	55,81	57.057.775,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.056.750,00	129.106.721,93	25.251.894,04	19,56	72.048.946,27	55,81	57.057.775,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.056.750,00	129.106.721,93	25.251.894,04	19,56	72.048.946,27	55,81	57.057.775,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.698.111,03	-	-	4.698.111,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.698.111,03	-	-	4.698.111,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.689.200,00	124.359.385,04	21.502.659,01	62.089.541,03	62.269.844,01	20.380.994,13	52.179.201,29	72.180.183,75	51.385.009,95
DESPESAS CORRENTES	105.012.535,75	111.260.927,72	19.375.601,67	57.088.430,00	54.172.497,72	19.947.245,03	50.984.633,17	60.276.294,55	50.190.441,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.244.297,20	55.528.343,91	10.236.758,99	27.139.602,83	28.388.741,08	10.292.818,07	26.795.832,30	28.732.511,61	26.674.706,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.250,00	371.400,03	0,00	371.150,03	250,00	67.066,61	197.658,56	173.741,47	197.658,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.467.988,55	55.361.183,78	9.138.842,68	29.577.677,14	25.783.506,64	9.587.360,35	23.991.142,31	31.370.041,47	23.318.076,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.467.988,55	55.361.183,78	9.138.842,68	29.577.677,14	25.783.506,64	9.587.360,35	23.991.142,31	31.370.041,47	23.318.076,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.451.664,25	11.873.457,32	2.127.057,34	5.001.111,03	6.872.346,29	433.749,10	1.194.568,12	10.678.889,20	1.194.568,12
INVESTIMENTOS	5.026.664,25	10.889.180,45	2.047.918,15	4.104.841,57	6.784.338,88	245.893,08	787.344,01	10.101.836,44	787.344,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000,00	984.276,87	79.139,19	896.269,46	88.007,41	187.856,02	407.224,11	577.052,76	407.224,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.367.550,00	9.445.447,92	1.488.105,35	3.809.006,35	5.636.441,57	1.488.105,35	3.809.006,35	5.636.441,57	3.164.560,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.056.750,00	133.804.832,96	22.990.764,36	65.898.547,38	67.906.285,58	21.869.099,48	55.988.207,64	77.816.625,32	54.549.570,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	121.056.750,00	133.804.832,96	22.990.764,36	65.898.547,38	67.906.285,58	21.869.099,48	55.988.207,64	77.816.625,32	54.549.570,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.150.398,89	-	-	16.060.738,63	-	17.499.376,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.056.750,00	133.804.832,96	22.990.764,36	72.048.946,27	-	21.869.099,48	72.048.946,27	-	72.048.946,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	540.593,96	3.168.846,44	-3.168.846,44			-3.168.846,44	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.320.000,00	8.320.000,00	1.285.855,63	15,45	3.169.369,47	38,09	5.150.630,53

RECEITAS CORRENTES	8.320.000,00	8.320.000,00	1.285.855,63	15,45	3.169.369,47	38,09	5.150.630,53
CONTRIBUIÇÕES	8.320.000,00	8.320.000,00	1.285.855,63	15,45	3.169.369,47	38,09	5.150.630,53
Contribuições Sociais	8.320.000,00	8.320.000,00	1.285.855,63	15,45	3.169.369,47	38,09	5.150.630,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.367.550,00	9.445.447,92	1.488.105,35	3.809.006,35	5.636.441,57	1.488.105,35	3.809.006,35	5.636.441,57	3.164.560,31
DESPESAS CORRENTES	9.367.550,00	9.445.447,92	1.488.105,35	3.809.006,35	5.636.441,57	1.488.105,35	3.809.006,35	5.636.441,57	3.164.560,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.750,00	5.871.384,42	1.146.771,53	2.939.402,55	2.931.981,87	1.146.771,53	2.939.402,55	2.931.981,87	2.442.776,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.660.800,00	3.574.063,50	341.333,82	869.603,80	2.704.459,70	341.333,82	869.603,80	2.704.459,70	721.784,06

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
prefeito municipal	contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2DF2D60B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.262.628,52	4.570.414,35	4.407.218,28	4.464.393,87	4.436.333,38	7.627.496,65	3.586.822,18	3.748.810,10	4.017.411,84	3.765.689,91	3.788.021,11	5.633.621,58	54.308.861,77	0,00
Pessoal Ativo	3.271.320,27	3.565.757,25	3.419.688,91	3.452.071,87	3.425.344,01	6.242.899,19	3.374.218,51	3.540.207,78	3.829.454,84	3.552.338,58	3.582.171,78	5.433.338,25	46.688.811,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.870.758,67	3.030.650,00	2.883.245,85	2.901.487,50	2.886.406,54	5.035.133,15	2.813.402,04	3.101.549,24	3.066.272,93	3.109.536,63	3.136.995,76	4.498.565,27	39.334.003,58	0,00
Obrigações Patronais	400.561,60	535.107,25	536.443,06	550.584,37	538.937,47	1.207.766,04	560.816,47	438.658,54	763.181,91	442.801,95	445.176,02	934.772,98	7.354.807,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	816.869,92	820.494,44	820.357,04	833.483,36	834.500,03	1.203.090,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.328.795,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	721.906,13	725.530,65	725.393,25	738.519,57	739.536,24	1.203.090,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.853.976,64	0,00
Pensões	94.963,79	94.963,79	94.963,79	94.963,79	94.963,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.818,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	174.438,33	184.162,66	167.172,33	178.838,64	176.489,34	181.506,66	212.603,67	208.602,32	187.957,00	213.351,33	205.849,33	200.283,33	2.291.254,94	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.045.540,97	1.009.601,59	1.011.679,01	1.066.514,17	1.030.043,90	1.835.531,04	195.547,58	208.930,03	190.795,54	191.879,23	187.080,63	191.368,00	8.164.511,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	50.955,04	11.763,33	9.081,04	54.839,79	16.721,05	248.309,50	15.975,51	36.642,02	11.236,92	11.411,31	9.190,55	11.872,22	487.998,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	816.869,92	820.494,44	820.357,04	833.483,36	834.500,03	1.203.090,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.328.795,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	127.080,00	127.080,00	132.163,20	127.927,20	129.904,00	290.872,00	137.832,06	130.548,00	137.733,20	145.269,84	142.692,00	139.656,00	1.768.757,50	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	50.636,01	50.263,82	50.077,73	50.263,82	48.918,82	93.258,74	41.740,01	41.740,01	41.825,42	35.198,08	35.198,08	39.839,78	578.960,32	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.217.087,55	3.560.812,76	3.395.539,27	3.397.879,70	3.406.289,48	5.791.965,61	3.391.274,60	3.539.880,07	3.826.616,30	3.573.810,68	3.600.940,48	5.442.253,58	46.144.350,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.680.253,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.849.920,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	107.580.333,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**46.144.350,08**	**42,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.093.379,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.188.710,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	52.284.041,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:24F1B63F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.806.563,97	822,98	766.612,52	4.800,00	0,00	0,00	8.034.328,47	4.954.626,01	7,04	3.079.702,46
Recursos Ordinários	8.731.497,51	822,98	766.358,48	4.800,00	0,00	0,00	7.959.516,05	4.953.710,17	7,04	3.005.805,88
Outros Recursos não Vinculados	75.066,46	0,00	254,04	0,00	0,00	0,00	74.812,42	915,84	0,00	73.896,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	19.664.787,12	0,00	672.024,86	80.814,73	64.600,54	0,00	18.847.346,99	4.955.713,72	1.466,50	13.891.633,27
Recursos Vinculados à Educação	2.484.558,95	0,00	290.417,03	53.817,97	64.600,54	0,00	2.075.723,41	404.288,65	1.466,50	1.671.434,76
Transferências do FUNDEB	2.025.084,17	0,00	184.823,36	0,00	0,00	0,00	1.840.260,81	380.226,34	0,00	1.460.034,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	459.474,78	0,00	105.593,67	53.817,97	64.600,54	0,00	235.462,60	24.062,31	1.466,50	211.400,29
Recursos Vinculados à Saúde	9.033.903,58	0,00	334.453,68	2.896,76	0,00	0,00	8.696.553,14	2.428.890,58	0,00	6.267.662,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	9.034.103,26	0,00	334.453,68	2.896,76	0,00	0,00	8.696.752,82	2.428.890,58	0,00	6.267.862,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,68	0,00	0,00	-199,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.378.410,45	0,00	19.830,93	0,00	0,00	0,00	1.358.579,52	88.957,46	0,00	1.269.622,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.686.392,28	0,00	846,97	17.600,00	0,00	0,00	3.667.945,31	1.374.523,81	0,00	2.293.421,50
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.890.453,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890.453,88	821.084,16	0,00	2.069.369,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	795.938,40	0,00	846,97	17.600,00	0,00	0,00	777.491,43	553.439,65	0,00	224.051,78
Demais Vinculações Legais	3.081.521,86	0,00	26.476,25	6.500,00	0,00	0,00	3.048.545,61	659.053,22	0,00	2.389.492,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	67.100,30	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	60.600,30	0,00	0,00	60.600,30
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	810.421,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.421,86	33,54	0,00	810.388,32
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.203.999,70	0,00	26.476,25	0,00	0,00	0,00	2.177.523,45	659.019,68	0,00	1.518.503,77
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	57.780.230,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.780.230,90	0,00	0,00	57.780.230,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	57.732.805,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.732.805,54	0,00	0,00	57.732.805,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	47.425,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.425,36	0,00	0,00	47.425,36
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**86.251.581,99**	**822,98**	**1.438.637,38**	**85.614,73**	**64.600,54**	**0,00**	**84.661.906,36**	**9.910.339,73**	**1.473,54**	**74.751.566,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 14h e 29m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:00146AA8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.689.200,00	124.359.385,04	21.502.659,01	62.089.541,03	94,22	62.269.844,01	20.380.994,13	52.179.201,29	93,20	72.180.183,75
LEGISLATIVA	1.847.433,00	1.847.433,00	104.228,08	572.945,16	0,87	1.274.487,84	105.448,69	572.945,16	1,02	1.274.487,84
Ação Legislativa	1.847.433,00	1.847.433,00	104.228,08	572.945,16	0,87	1.274.487,84	105.448,69	572.945,16	1,02	1.274.487,84
ADMINISTRAÇÃO	10.587.500,00	11.060.946,14	2.097.613,53	6.342.457,74	9,62	4.718.488,40	1.665.817,12	4.393.842,82	7,85	6.667.103,32
Administração Geral	8.708.750,00	9.179.379,05	1.999.883,63	5.937.216,44	9,01	3.242.162,61	1.539.278,14	4.069.838,03	7,27	5.109.541,02
Administração Financeira	1.787.500,00	1.790.317,09	81.648,00	363.584,68	0,55	1.426.732,41	110.457,08	282.348,17	0,50	1.507.968,92
Controle Externo	91.250,00	91.250,00	16.081,90	41.656,62	0,06	49.593,38	16.081,90	41.656,62	0,07	49.593,38
SEGURANÇA PÚBLICA	263.000,00	213.000,00	36.853,99	98.169,19	0,15	114.830,81	36.853,99	98.169,19	0,18	114.830,81
Administração Geral	263.000,00	213.000,00	36.853,99	98.169,19	0,15	114.830,81	36.853,99	98.169,19	0,18	114.830,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.162.500,00	7.381.091,72	996.957,93	2.767.809,22	4,20	4.613.282,50	956.275,42	2.279.433,06	4,07	5.101.658,66
Administração Geral	840.500,00	877.550,16	167.585,48	459.315,74	0,70	418.234,42	185.684,87	447.462,50	0,80	430.087,66
Assistência ao Idoso	137.500,00	182.725,86	34.257,87	129.074,59	0,20	53.651,27	46.501,79	124.440,71	0,22	58.285,15
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	335.750,00	2.340.782,02	54.198,68	134.056,76	0,20	2.206.725,26	49.903,74	123.253,60	0,22	2.217.528,42
Assistência Comunitária	2.847.750,00	3.979.033,68	740.915,90	2.045.362,13	3,10	1.933.671,55	674.185,02	1.584.276,25	2,83	2.394.757,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.655.000,00	18.655.000,00	2.365.948,77	5.988.856,53	9,09	12.666.143,47	2.365.948,77	5.988.856,53	10,70	12.666.143,47
Previdência do Regime Estatutário	18.655.000,00	18.655.000,00	2.365.948,77	5.988.856,53	9,09	12.666.143,47	2.365.948,77	5.988.856,53	10,70	12.666.143,47
SAÚDE	34.578.579,50	40.681.645,58	9.475.362,47	23.976.187,97	36,38	16.705.457,61	7.809.512,47	20.449.584,17	36,52	20.232.061,41
Administração Geral	3.225.250,00	3.259.550,00	590.351,97	1.715.398,41	2,60	1.544.151,59	667.828,20	1.597.344,72	2,85	1.662.205,28
Atenção Básica	9.527.917,00	12.703.146,61	4.248.602,36	8.536.613,22	12,95	4.166.533,39	2.439.284,83	6.384.993,80	11,40	6.318.152,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.192.662,50	23.136.872,68	4.295.870,61	12.819.531,18	19,45	10.317.341,50	4.470.027,25	11.701.512,93	20,90	11.435.359,75
Suporte Profilático e Terapêutico	754.500,00	715.326,29	183.453,59	459.449,99	0,70	255.876,30	61.486,87	326.866,99	0,58	388.459,30
Vigilância Sanitária	574.750,00	567.250,00	102.196,95	296.618,37	0,45	270.631,63	113.494,81	291.445,04	0,52	275.804,96
Vigilância Epidemiológica	260.750,00	281.750,00	54.624,69	146.376,93	0,22	135.373,07	57.128,21	145.220,82	0,26	136.529,18
Alimentação e Nutrição	42.750,00	17.750,00	262,30	2.199,87	0,00	15.550,13	262,30	2.199,87	0,00	15.550,13
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	25.742.187,50	26.521.506,97	4.405.957,19	12.956.503,31	19,66	13.565.003,66	5.026.395,55	11.952.381,20	21,35	14.569.125,77
Administração Geral	1.987.437,50	2.116.545,29	315.903,93	1.073.616,71	1,63	1.042.928,58	346.245,39	926.648,84	1,66	1.189.896,45
Ensino Fundamental	11.030.500,00	11.025.415,94	1.898.248,04	5.595.161,34	8,49	5.430.254,60	2.188.747,34	5.260.666,23	9,40	5.764.749,71
Educação Infantil	12.048.250,00	12.661.735,88	2.121.209,30	5.786.603,05	8,78	6.875.132,83	2.366.755,26	5.426.098,84	9,69	7.235.637,04
Educação de Jovens e Adultos	65.500,00	65.500,00	10.953,05	22.898,36	0,03	42.601,64	10.953,05	22.898,36	0,04	42.601,64
Educação Especial	610.500,00	652.309,86	59.642,87	478.223,85	0,73	174.086,01	113.694,51	316.068,93	0,56	336.240,93
CULTURA	580.000,00	580.200,00	69.021,43	166.380,23	0,25	413.819,77	58.867,08	142.751,93	0,25	437.448,07
Administração Geral	470.250,00	470.250,00	41.026,34	91.061,69	0,14	379.188,31	26.658,52	70.287,41	0,13	399.962,59
Difusão Cultural	109.750,00	109.950,00	27.995,09	75.318,54	0,11	34.631,46	32.208,56	72.464,52	0,13	37.485,48
URBANISMO	4.678.300,00	5.131.091,67	600.194,23	2.122.263,75	3,22	3.008.827,92	641.144,01	1.795.231,30	3,21	3.335.860,37
Administração Geral	1.055.800,00	1.076.005,00	220.254,64	640.949,91	0,97	435.055,09	173.821,07	493.199,39	0,88	582.805,61
Infra-Estrutura Urbana	2.012.500,00	2.381.233,01	223.981,54	939.246,11	1,43	1.441.986,90	257.688,22	811.166,23	1,45	1.570.066,78
Serviços Urbanos	858.750,00	920.103,66	88.967,99	343.934,20	0,52	576.169,46	109.640,24	317.448,00	0,57	602.655,66
Turismo	751.250,00	753.750,00	66.990,06	198.133,53	0,30	555.616,47	99.994,48	173.417,68	0,31	580.332,32
HABITAÇÃO	169.250,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00
Habitação Urbana	169.250,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00
SANEAMENTO	355.250,00	377.020,00	74.221,00	162.395,30	0,25	214.624,70	37.489,98	101.134,34	0,18	275.885,66

Saneamento Básico Urbano	355.250,00	377.020,00	74.221,00	162.395,30	0,25	214.624,70	37.489,98	101.134,34	0,18	275.885,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.826.200,00	1.864.781,39	191.274,79	1.093.545,66	1,66	771.235,73	248.196,24	720.688,30	1,29	1.144.093,09
Administração Geral	273.450,00	276.095,00	35.907,54	114.308,78	0,17	161.786,22	35.813,05	112.089,67	0,20	164.005,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.551.750,00	1.587.686,39	155.367,25	979.236,88	1,49	608.449,51	212.383,19	608.598,63	1,09	979.087,76
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	559.750,00	1.424.329,61	26.639,16	945.072,88	1,43	479.256,73	40.309,16	107.072,88	0,19	1.317.256,73
Administração Geral	70.000,00	74.579,61	26.639,16	69.192,88	0,10	5.386,73	26.639,16	69.192,88	0,12	5.386,73
Extensão Rural	489.750,00	1.349.750,00	0,00	875.880,00	1,33	473.870,00	13.670,00	37.880,00	0,07	1.311.870,00
INDÚSTRIA	242.750,00	242.750,00	22.840,68	53.294,92	0,08	189.455,08	15.227,12	45.681,36	0,08	197.068,64
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00
Promoção Industrial	142.000,00	142.000,00	22.840,68	53.294,92	0,08	88.705,08	15.227,12	45.681,36	0,08	96.318,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ENERGIA	2.195.750,00	2.195.750,00	36.750,00	1.145.711,15	1,74	1.050.038,85	212.423,11	682.282,13	1,22	1.513.467,87
Conservação de Energia	1.737.750,00	1.737.750,00	36.750,00	725.431,32	1,10	1.012.318,68	118.578,85	404.991,05	0,72	1.332.758,95
Energia Elétrica	458.000,00	458.000,00	0,00	420.279,83	0,64	37.720,17	93.844,26	277.291,08	0,50	180.708,92
TRANSPORTE	3.596.250,00	3.687.400,00	703.667,76	1.916.103,98	2,91	1.771.296,02	684.084,85	1.749.161,13	3,12	1.938.238,87
Extensão Rural	716.750,00	716.750,00	173.317,21	413.385,29	0,63	303.364,71	130.510,02	332.884,55	0,59	383.865,45
Transporte Rodoviário	2.879.500,00	2.970.650,00	530.350,55	1.502.718,69	2,28	1.467.931,31	553.574,83	1.416.276,58	2,53	1.554.373,42
DESPORTO E LAZER	921.750,00	968.062,06	215.988,81	514.424,55	0,78	453.637,51	222.077,94	495.103,12	0,88	472.958,94
Administração Geral	158.250,00	159.562,06	25.548,77	64.280,33	0,10	95.281,73	24.509,12	56.032,59	0,10	103.529,47
Lazer	763.500,00	808.500,00	190.440,04	450.144,22	0,68	358.355,78	197.568,82	439.070,53	0,78	369.429,47
ENCARGOS ESPECIAIS	725.250,00	1.355.676,90	79.139,19	1.267.419,49	1,92	88.257,41	254.922,63	604.882,67	1,08	750.794,23
Serviço da Dívida Interna	725.250,00	1.355.676,90	79.139,19	1.267.419,49	1,92	88.257,41	254.922,63	604.882,67	1,08	750.794,23
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.367.550,00	9.445.447,92	1.488.105,35	3.809.006,35	5,78	5.636.441,57	1.488.105,35	3.809.006,35	6,80	5.636.441,57
ADMINISTRAÇÃO	2.989.500,00	2.890.690,00	665.399,95	1.371.488,39	2,08	1.519.201,61	665.399,95	1.371.488,39	2,45	1.519.201,61
Administração Geral	2.908.500,00	2.809.690,00	654.593,05	1.339.386,44	2,03	1.470.303,56	654.593,05	1.339.386,44	2,39	1.470.303,56
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	7.968,76	23.655,11	0,04	36.344,89	7.968,76	23.655,11	0,04	36.344,89
Controle Externo	21.000,00	21.000,00	2.838,14	8.446,84	0,01	12.553,16	2.838,14	8.446,84	0,02	12.553,16
SEGURANÇA PÚBLICA	57.500,00	57.500,00	5.473,54	16.264,51	0,02	41.235,49	5.473,54	16.264,51	0,03	41.235,49
Administração Geral	57.500,00	57.500,00	5.473,54	16.264,51	0,02	41.235,49	5.473,54	16.264,51	0,03	41.235,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.750,00	339.531,85	51.249,50	150.735,96	0,23	188.795,89	51.249,50	150.735,96	0,27	188.795,89
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	11.652,12	33.482,72	0,05	81.517,28	11.652,12	33.482,72	0,06	81.517,28
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	775,48	1.498,09	0,00	13.501,91	775,48	1.498,09	0,00	13.501,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	177.250,00	209.031,85	38.821,90	115.755,15	0,18	93.276,70	38.821,90	115.755,15	0,21	93.276,70
SAÚDE	1.491.200,00	1.545.700,00	192.983,13	570.107,03	0,87	975.592,97	192.983,13	570.107,03	1,02	975.592,97
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	26.146,95	70.731,99	0,11	109.268,01	26.146,95	70.731,99	0,13	109.268,01
Atenção Básica	437.000,00	491.500,00	71.055,92	210.769,68	0,32	280.730,32	71.055,92	210.769,68	0,38	280.730,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.500,00	767.500,00	81.365,59	247.223,06	0,38	520.276,94	81.365,59	247.223,06	0,44	520.276,94
Suporte Profilático e Terapêutico	21.200,00	21.200,00	3.820,28	10.031,01	0,02	11.168,99	3.820,28	10.031,01	0,02	11.168,99
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8.915,27	26.407,18	0,04	45.592,82	8.915,27	26.407,18	0,05	45.592,82
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	13.500,00	1.679,12	4.944,11	0,01	8.555,89	1.679,12	4.944,11	0,01	8.555,89
EDUCAÇÃO	4.062.500,00	4.152.926,07	514.839,09	1.526.382,08	2,32	2.626.543,99	514.839,09	1.526.382,08	2,73	2.626.543,99
Administração Geral	92.500,00	95.534,19	7.897,92	23.485,66	0,04	72.048,53	7.897,92	23.485,66	0,04	72.048,53
Ensino Fundamental	1.877.000,00	1.892.000,00	241.714,40	709.110,38	1,08	1.182.889,62	241.714,40	709.110,38	1,27	1.182.889,62
Educação Infantil	1.991.250,00	2.063.641,88	254.693,40	761.546,97	1,16	1.302.094,91	254.693,40	761.546,97	1,36	1.302.094,91
Educação de Jovens e Adultos	18.500,00	18.500,00	1.073,88	3.172,07	0,00	15.327,93	1.073,88	3.172,07	0,01	15.327,93
Educação Especial	83.250,00	83.250,00	9.459,49	29.067,00	0,04	54.183,00	9.459,49	29.067,00	0,05	54.183,00
CULTURA	34.500,00	34.500,00	5.713,94	16.680,50	0,03	17.819,50	5.713,94	16.680,50	0,03	17.819,50
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	1.162,64	3.460,24	0,01	7.039,76	1.162,64	3.460,24	0,01	7.039,76
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00	4.551,30	13.220,26	0,02	10.779,74	4.551,30	13.220,26	0,02	10.779,74
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	22.002,63	65.867,19	0,10	139.132,81	22.002,63	65.867,19	0,12	139.132,81
Administração Geral	84.500,00	84.500,00	7.814,37	22.600,51	0,03	61.899,49	7.814,37	22.600,51	0,04	61.899,49
Infra-Estrutura Urbana	63.750,00	63.750,00	7.487,76	24.357,85	0,04	39.392,15	7.487,76	24.357,85	0,04	39.392,15
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	5.800,54	17.558,89	0,03	32.441,11	5.800,54	17.558,89	0,03	32.441,11
Turismo	6.750,00	6.750,00	899,96	1.349,94	0,00	5.400,06	899,96	1.349,94	0,00	5.400,06
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	3.296,54	10.344,00	0,02	16.156,00	3.296,54	10.344,00	0,02	16.156,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.378,94	5.930,41	0,01	7.069,59	1.378,94	5.930,41	0,01	7.069,59
Preservação e Conservação Ambiental	13.500,00	13.500,00	1.917,60	4.413,59	0,01	9.086,41	1.917,60	4.413,59	0,01	9.086,41
AGRICULTURA	8.100,00	8.100,00	1.039,46	3.093,64	0,00	5.006,36	1.039,46	3.093,64	0,01	5.006,36

Administração Geral	8.100,00	8.100,00	1.039,46	3.093,64	0,00	5.006,36	1.039,46	3.093,64	0,01	5.006,36
TRANSPORTE	131.000,00	131.000,00	18.952,19	57.159,43	0,09	73.840,57	18.952,19	57.159,43	0,10	73.840,57
Transporte Rodoviário	131.000,00	131.000,00	18.952,19	57.159,43	0,09	73.840,57	18.952,19	57.159,43	0,10	73.840,57
DESPORTO E LAZER	54.000,00	54.000,00	7.155,38	20.883,62	0,03	33.116,38	7.155,38	20.883,62	0,04	33.116,38
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	53.500,00	53.500,00	7.155,38	20.883,62	0,03	32.616,38	7.155,38	20.883,62	0,04	32.616,38
TOTAL	**121.056.750,00**	**133.804.832,96**	**22.990.764,36**	**65.898.547,38**	**100,00**	**67.906.285,58**	**21.869.099,48**	**55.988.207,64**	**100,00**	**77.816.625,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 23m.										
VALTER PERES				***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***						
Prefeito Municipal				Contador						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CC0AED3A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.602.141,55	9.162.902,77	8.834.182,76	9.853.776,55	8.858.963,83	14.287.920,69	11.368.236,54	11.440.607,23	10.523.695,97	15.721.421,26	9.844.676,56	10.680.064,46	131.178.590,17	127.365.024,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.322,68	1.045.781,39	1.016.612,41	1.048.870,67	948.372,25	1.863.202,36	498.664,16	806.411,40	1.299.185,92	2.377.868,36	1.491.200,02	1.180.061,14	14.760.552,76	12.614.500,00
IPTU	256.935,86	220.481,41	268.309,79	231.097,76	238.518,75	174.850,28	89.083,61	109.357,04	580.681,15	1.674.297,93	326.868,10	325.481,72	4.495.963,40	4.144.500,00
ISS	228.924,68	208.599,12	213.509,27	245.274,37	211.435,45	368.882,10	185.506,32	207.415,90	185.431,38	190.449,58	218.073,97	198.582,39	2.662.084,53	1.975.750,00
ITBI	214.510,92	143.932,96	53.187,22	143.434,83	60.226,15	319.914,14	66.522,42	82.250,75	80.158,64	27.094,79	131.159,06	128.631,37	1.451.023,25	1.355.000,00
IRRF	276.983,75	271.750,81	275.717,20	264.279,50	270.644,02	830.563,33	41.335,63	262.862,39	301.896,50	300.015,68	322.932,39	335.527,63	3.754.508,83	2.825.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.967,47	201.017,09	205.888,93	164.784,21	167.547,88	168.992,51	116.216,18	144.525,32	151.018,25	186.010,38	492.166,50	191.838,03	2.396.972,75	2.314.250,00
Contribuições	442.643,77	441.570,40	175.853,42	427.971,25	175.941,96	685.514,21	444.599,11	461.453,22	484.405,19	542.120,15	197.129,75	197.084,10	4.676.286,53	6.288.750,00
Receita Patrimonial	660.491,44	590.236,15	358.913,88	295.488,46	275.985,28	184.462,29	984.858,64	607.717,10	641.430,29	1.063.165,91	261.923,60	256.387,00	6.181.060,04	5.708.052,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	658.686,61	588.596,32	357.313,38	293.964,96	271.254,28	182.150,79	979.378,35	601.001,41	635.205,03	1.056.418,12	255.761,71	249.543,81	6.129.274,77	5.683.052,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.804,83	1.639,83	1.600,50	1.523,50	4.731,00	2.311,50	5.480,29	6.715,69	6.225,26	6.747,79	6.161,89	6.843,19	51.785,27	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.811,50	4.857,09	23.996,89	13.836,89	5.006,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00	56.384,26	100.000,00
Transferências Correntes	8.250.970,35	7.047.444,23	7.258.157,80	8.067.528,78	7.423.284,16	11.250.199,95	9.425.617,66	9.541.864,89	7.556.069,00	11.628.245,79	7.894.106,15	9.042.616,40	104.386.105,16	100.849.471,37
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.034.890,48	3.144.717,36	4.222.790,51	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,29	40.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.984.520,45	1.697.565,24	1.838.705,72	2.068.273,60	1.747.408,37	2.207.968,91	1.931.028,02	1.610.965,90	1.750.957,64	1.869.901,22	1.463.797,65	1.714.157,87	21.885.250,59	20.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	135.957,26	101.185,66	100.572,18	95.744,41	95.086,68	95.107,81	1.354.971,15	453.516,49	383.107,75	395.497,68	382.945,04	158.042,20	3.751.734,31	3.825.000,00
Cota-Parte do ITR	724,36	8.325,65	109.847,91	1.023.609,04	77.945,68	27.663,50	15.831,79	5.637,93	9.547,48	5.596,55	5.915,35	5.433,05	1.296.078,29	1.750.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.493,68	34.501,46	37.661,82	25.569,75	28.396,05	33.337,01	21.982,68	24.884,53	27.099,97	25.443,72	24.719,08	28.140,71	337.230,46	225.000,00
Transferências do FUNDEB	1.260.520,10	1.226.095,44	1.106.280,44	1.352.979,94	1.251.161,47	1.477.595,79	1.852.035,07	1.483.065,14	1.361.766,78	1.513.971,08	1.330.748,51	1.415.879,75	16.632.099,51	16.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.263.355,64	1.178.921,93	1.148.397,65	1.061.584,62	1.100.272,21	2.373.636,45	1.105.051,59	1.741.004,39	1.244.625,61	4.993.934,16	1.083.693,92	2.020.919,54	20.315.397,71	17.549.471,37
Outras Receitas Correntes	58.901,81	33.013,51	648,36	80,50	30.373,29	304.541,88	14.496,97	23.160,62	542.605,57	110.021,05	317,04	40,82	1.118.201,42	1.804.250,00
DEDUÇÕES (II)	1.719.226,02	1.606.551,68	1.126.875,99	1.577.098,62	1.230.418,87	2.047.275,95	2.415.610,46	2.012.438,10	2.293.068,04	2.235.059,14	1.101.766,40	1.132.947,60	20.498.336,87	23.045.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	58.061,80	22.508,11	0,00	0,00	29.482,97	279.585,93	14.490,44	23.160,62	542.569,01	56.334,04	0,00	0,00	1.026.192,92	1.550.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	273.345,61	271.570,40	7.989,99	271.657,88	7.989,99	517.496,77	267.355,68	284.017,06	285.100,40	285.316,31	0,00	0,00	2.471.840,09	4.175.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	530.206,07	383.987,84	243.804,54	174.847,95	178.575,86	76.869,51	840.058,23	441.701,45	475.463,39	852.079,77	0,00	0,00	4.197.594,61	4.610.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	857.612,54	928.485,33	875.081,46	1.130.592,79	1.014.370,05	1.173.323,74	1.293.706,11	1.263.558,97	989.935,24	1.041.329,02	1.101.766,40	1.132.947,60	12.802.709,25	12.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.882.915,53**	**7.556.351,09**	**7.707.306,77**	**8.276.677,93**	**7.628.544,96**	**12.240.644,74**	**8.952.626,08**	**9.428.169,13**	**8.230.627,93**	**13.486.362,12**	**8.742.910,16**	**9.547.116,86**	**110.680.253,30**	**104.320.024,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**8.782.915,53**	**7.556.351,09**	**7.707.306,77**	**8.276.677,93**	**7.628.544,96**	**12.090.644,74**	**8.952.626,08**	**9.428.169,13**	**8.230.627,93**	**12.486.362,12**	**8.742.910,16**	**9.547.116,86**	**109.430.253,30**	**103.320.024,16**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	132.728,00	132.728,00	138.376,00	138.376,00	138.376,00	276.752,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	1.849.920,00	1.825.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.650.187,53**	**7.423.623,09**	**7.568.930,77**	**8.138.301,93**	**7.490.168,96**	**11.813.892,74**	**8.803.862,08**	**9.279.405,13**	**8.081.863,93**	**12.337.598,12**	**8.594.146,16**	**9.398.352,86**	**107.580.333,30**	**101.495.024,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 14h e 00m.														
VALTER PERES					***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***									
Prefeito Municipal					Contador									

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:71A145A8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**83.171,00**	**180.882,78**	**263.230,80**	**0,00**	**822,98**	**647.681,45**	**738.648,03**	**1.287.369,66**	**1.287.369,66**	**0,00**	**98.959,82**	**99.782,80**
PODER EXECUTIVO	83.171,00	180.882,78	263.230,80	0,00	822,98	647.681,45	738.648,03	1.287.369,66	1.287.369,66	0,00	98.959,82	99.782,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**83.171,00**	**180.882,78**	**263.230,80**	**0,00**	**822,98**	**647.681,45**	**738.648,03**	**1.287.369,66**	**1.287.369,66**	**0,00**	**98.959,82**	**99.782,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 42m.												
VALTER PERES					***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***							
Prefeito Municipal					Contador							

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AD863E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DISPON CAIXA E RESTOS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Entidade: 326,3146,3238	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**17.632.199,61**	**372.992,91**	**607.849,31**	**2.300.630,43**	**292.329,58**	**0,00**	**14.058.397,38**	**8.832.601,12**	**0,00**	**5.225.796,26**
Transferências do FUNDEB	1.007.879,32	0,00	21.986,47	17.780,32	0,00	0,00	968.112,53	103.096,36	0,00	865.016,17
Transferências Voluntarias	286.137,93	286.639,35	378.220,83	1.292.528,60	0,00	0,00	(1.671.250,85)	1.734.498,73	0,00	(3.405.749,58)
Alienação de Bens	564.094,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.094,03	0,00	0,00	564.094,03
Operações de Crédito	236.035,37	86.353,56	0,00	740.388,87	0,00	0,00	(590.707,06)	3.200.000,00	0,00	(3.790.707,06)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.394.510,28	0,00	111.711,13	96.786,90	0,00	0,00	4.186.012,25	2.616.108,47	0,00	1.569.903,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.280.004,26	0,00	33.048,88	82.846,64	0,00	0,00	2.164.108,74	320.533,87	0,00	1.843.574,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	71.811,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.811,18	0,00	0,00	71.811,18
Cessão Onerosa - Pré-Sal	6.748,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.748,49	0,00	0,00	6.748,49
Valores Restituíveis	301.511,33	0,00	0,00	0,00	292.329,58	0,00	9.181,75	0,00	0,00	9.181,75
Outras Origens	8.483.467,42	0,00	62.882,00	70.299,10	0,00	0,00	8.350.286,32	858.363,69	0,00	7.491.922,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**25.465.162,02**	**227.019,76**	**1.807.773,62**	**1.904.776,97**	**0,00**	**0,00**	**21.525.591,67**	**9.611.506,09**	**0,00**	**11.914.085,58**
Recursos Ordinários / Livres	**25.465.162,02**	**227.019,76**	**1.807.773,62**	**1.904.776,97**	**0,00**	**0,00**	**21.525.591,67**	**9.611.506,09**	**0,00**	**11.914.085,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.097.361,63**	**600.012,67**	**2.415.622,93**	**4.205.407,40**	**292.329,58**	**0,00**	**35.583.989,05**	**18.444.107,21**	**0,00**	**17.139.881,84**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**100.414,54**	**0,00**	**1.870,35**	**10.195,10**	**0,00**	**0,00**	**88.349,09**	**13.731,23**	**0,00**	**74.617,86**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.414,54	0,00	1.870,35	10.195,10	0,00	0,00	88.349,09	13.731,23	0,00	74.617,86
TOTAL (V) = (III + IV)	**43.197.776,17**	**600.012,67**	**2.417.493,28**	**4.215.602,50**	**292.329,58**	**0,00**	**35.672.338,14**	**18.457.838,44**	**0,00**	**17.214.499,70**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:42:46.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:067110CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 326,3146,3238
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.857.550,00	152.999.635,22	20.674.732,26	72.871.089,11	92,91	80.128.546,11	21.692.343,64	54.413.250,67	90,72	98.586.384,55
LEGISLATIVA	3.407.000,00	3.407.000,00	355.957,12	1.166.876,02	1,49	2.240.123,98	373.646,53	1.148.775,58	1,92	2.258.224,42
Ação Legislativa	3.407.000,00	3.407.000,00	355.957,12	1.166.876,02	1,49	2.240.123,98	373.646,53	1.148.775,58	1,92	2.258.224,42
ADMINISTRAÇÃO	40.543.732,00	46.096.799,37	4.476.756,45	16.835.586,10	21,46	29.261.213,27	4.563.702,90	12.616.779,76	21,04	33.480.019,61
Planejamento e Orçamento	239.000,00	352.600,00	82.838,85	137.202,13	0,17	215.397,87	49.238,85	103.602,13	0,17	248.997,87
Administração Geral	11.251.800,00	16.701.267,37	1.671.911,00	8.492.011,55	10,83	8.209.255,82	1.791.089,02	4.358.139,50	7,27	12.343.127,87
Administração Financeira	2.830.000,00	2.830.000,00	406.900,53	1.296.518,42	1,65	1.533.481,58	416.987,24	1.258.915,36	2,10	1.571.084,64
Controle Interno	198.000,00	188.000,00	25.164,76	83.832,44	0,11	104.167,56	25.164,76	83.832,44	0,14	104.167,56
Demais Subfunções	26.024.932,00	26.024.932,00	2.289.941,31	6.826.021,56	8,70	19.198.910,44	2.281.223,03	6.812.290,33	11,36	19.212.641,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.780.000,00	6.698.900,00	598.052,64	2.013.218,15	2,57	4.685.681,85	653.518,36	1.802.786,99	3,01	4.896.113,01
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	1.001,00	0,00	18.999,00	1.001,00	1.001,00	0,00	18.999,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	8.050,00	0,01	36.950,00	4.830,00	6.440,00	0,01	38.560,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	885.000,00	885.000,00	23.394,35	57.395,63	0,07	827.604,37	8.436,01	37.485,83	0,06	847.514,17
Assistência Comunitária	3.992.000,00	3.992.000,00	383.535,94	1.101.348,93	1,40	2.890.651,07	405.811,64	1.047.384,53	1,75	2.944.615,47
Administração Geral	1.838.000,00	1.756.900,00	191.122,35	845.422,59	1,08	911.477,41	233.439,71	710.475,63	1,18	1.046.424,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	9.165,00	0,01	240.835,00	0,00	9.165,00	0,02	240.835,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	9.165,00	0,01	240.835,00	0,00	9.165,00	0,02	240.835,00
SAÚDE	26.262.700,00	30.900.346,57	7.465.276,39	18.865.607,24	24,05	12.034.739,33	5.963.322,11	14.800.316,91	24,68	16.100.029,66
Atenção Básica	8.588.000,00	10.860.169,26	3.305.727,00	6.751.117,63	8,61	4.109.051,63	2.536.030,51	5.472.487,88	9,12	5.387.681,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.842.000,00	14.215.299,00	3.490.638,69	9.970.412,01	12,71	4.244.886,99	2.743.373,80	7.365.924,77	12,28	6.849.374,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.615.000,00	1.879.400,00	166.021,41	661.827,04	0,84	1.217.572,96	101.315,59	517.794,69	0,86	1.361.605,31
Vigilância Sanitária	1.727.700,00	2.444.762,94	180.394,72	632.889,30	0,81	1.811.873,64	255.388,02	620.897,52	1,04	1.823.865,42
Administração Geral	1.490.000,00	1.500.715,37	322.494,57	849.361,26	1,08	651.354,11	327.214,19	823.212,05	1,37	677.503,32
EDUCAÇÃO	28.714.900,00	33.247.884,10	5.069.718,81	18.155.323,07	23,15	15.092.561,03	5.580.502,25	14.259.766,58	23,78	18.988.117,52
Ensino Fundamental	18.228.900,00	21.115.670,72	3.458.310,26	11.985.310,72	15,28	9.130.360,00	3.704.502,44	9.413.126,98	15,69	11.702.543,74
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	3.880,00	462.104,00	0,59	137.896,00	73.344,00	137.686,00	0,23	462.314,00
Educação Infantil	8.835.000,00	10.427.378,30	1.473.213,80	5.251.355,39	6,70	5.176.022,91	1.668.341,06	4.252.400,64	7,09	6.174.977,66
Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	121.000,00	23.180,23	72.064,34	0,09	48.935,66	23.180,23	72.064,34	0,12	48.935,66
Educação Especial	930.000,00	983.835,08	111.134,52	384.488,62	0,49	599.346,46	111.134,52	384.488,62	0,64	599.346,46
CULTURA	951.000,00	1.115.000,00	155.538,52	509.777,92	0,65	605.222,08	157.370,67	381.650,55	0,64	733.349,45
Difusão Cultural	951.000,00	1.115.000,00	155.538,52	509.777,92	0,65	605.222,08	157.370,67	381.650,55	0,64	733.349,45
URBANISMO	930.000,00	6.227.434,27	475.990,00	2.811.310,54	3,58	3.416.123,73	408.220,83	424.541,37	0,71	5.802.892,90
Infra-Estrutura Urbana	930.000,00	6.227.434,27	475.990,00	2.811.310,54	3,58	3.416.123,73	408.220,83	424.541,37	0,71	5.802.892,90
GESTÃO AMBIENTAL	5.964.000,00	6.244.831,00	477.992,51	5.027.456,49	6,41	1.217.374,51	1.005.756,85	2.720.091,18	4,54	3.524.739,82
Preservação e Conservação Ambiental	3.492.000,00	3.449.000,00	44.991,95	3.104.097,95	3,96	344.902,05	422.696,68	1.325.444,38	2,21	2.123.555,62
Controle Ambiental	2.472.000,00	2.795.831,00	433.000,56	1.923.358,54	2,45	872.472,46	583.060,17	1.394.646,80	2,33	1.401.184,20
AGRICULTURA	4.310.000,00	6.140.427,99	1.313.220,32	2.529.318,36	3,22	3.611.109,63	1.191.215,26	2.239.695,87	3,73	3.900.732,12
Extensão Rural	3.710.000,00	3.710.000,00	658.920,32	1.855.018,36	2,37	1.854.981,64	637.031,79	1.666.969,40	2,78	2.043.030,60
Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00	2.430.427,99	654.300,00	674.300,00	0,86	1.756.127,99	554.183,47	572.726,47	0,95	1.857.701,52
ENERGIA	3.080.600,00	3.145.934,76	75.678,83	855.937,89	1,09	2.289.996,87	119.271,51	349.153,80	0,58	2.796.780,96
Energia Elétrica	3.080.600,00	3.145.934,76	75.678,83	855.937,89	1,09	2.289.996,87	119.271,51	349.153,80	0,58	2.796.780,96
TRANSPORTE	1.863.618,00	1.825.118,00	332.247,61	1.066.663,65	1,36	758.454,35	267.464,89	688.983,33	1,15	1.136.134,67
Transporte Rodoviário	1.863.618,00	1.825.118,00	332.247,61	1.066.663,65	1,36	758.454,35	267.464,89	688.983,33	1,15	1.136.134,67
DESPORTO E LAZER	1.320.000,00	2.182.600,02	373.817,09	933.977,11	1,19	1.248.622,91	407.384,85	880.672,18	1,47	1.301.927,84
Desporto Comunitário	1.320.000,00	2.182.600,02	373.817,09	933.977,11	1,19	1.248.622,91	407.384,85	880.672,18	1,47	1.301.927,84
ENCARGOS ESPECIAIS	4.980.000,00	5.017.359,14	(495.514,03)	2.090.871,57	2,67	2.926.487,57	1.000.966,63	2.090.871,57	3,49	2.926.487,57
Serviço da Dívida Interna	4.400.000,00	4.311.228,10	(1.013.396,72)	1.486.125,76	1,89	2.825.102,34	483.083,94	1.486.125,76	2,48	2.825.102,34
Outros Encargos Especiais	580.000,00	706.131,04	517.882,69	604.745,81	0,77	101.385,23	517.882,69	604.745,81	1,01	101.385,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.139.000,00	12.114.711,83	2.042.316,60	5.563.408,25	7,09	6.551.303,58	2.042.316,60	5.563.408,25	9,28	6.551.303,58
TOTAL (III) = (I + II)	141.996.550,00	165.114.347,05	22.717.048,86	78.434.497,36	100,00	86.679.849,69	23.734.660,24	59.976.658,92	100,00	105.137.688,13

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:31:49.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.139.000,00	12.114.711,83	2.042.316,60	5.563.408,25	7,09	6.551.303,58	2.042.316,60	5.563.408,25	9,28	6.551.303,58
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	11.628,47	32.684,48	0,04	57.315,52	11.628,47	32.684,48	0,05	57.315,52
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	11.628,47	32.684,48	0,04	57.315,52	11.628,47	32.684,48	0,05	57.315,52
ADMINISTRAÇÃO	448.000,00	460.000,00	68.267,79	184.022,07	0,23	275.977,93	68.267,79	184.022,07	0,31	275.977,93
Planejamento e Orçamento	0,00	12.000,00	2.653,94	2.653,94	0,00	9.346,06	2.653,94	2.653,94	0,00	9.346,06
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	42.696,95	114.305,68	0,15	141.694,32	42.696,95	114.305,68	0,19	141.694,32
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	18.108,43	52.733,67	0,07	57.266,33	18.108,43	52.733,67	0,09	57.266,33
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.362,88	6.641,42	0,01	10.358,58	2.362,88	6.641,42	0,01	10.358,58
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	2.445,59	7.687,36	0,01	57.312,64	2.445,59	7.687,36	0,01	57.312,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000,00	205.000,00	29.608,64	91.276,76	0,12	113.723,24	29.608,64	91.276,76	0,15	113.723,24
Assistência Comunitária	95.000,00	95.000,00	14.301,82	43.239,43	0,06	51.760,57	14.301,82	43.239,43	0,07	51.760,57
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	15.306,82	48.037,33	0,06	61.962,67	15.306,82	48.037,33	0,08	61.962,67
SAÚDE	1.055.000,00	1.055.000,00	211.298,08	588.984,37	0,75	466.015,63	211.298,08	588.984,37	0,98	466.015,63
Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	108.458,45	309.756,20	0,39	140.243,80	108.458,45	309.756,20	0,52	140.243,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00	390.000,00	66.012,95	178.890,38	0,23	211.109,62	66.012,95	178.890,38	0,30	211.109,62
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	21.750,65	61.474,81	0,08	68.525,19	21.750,65	61.474,81	0,10	68.525,19
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	15.076,03	38.862,98	0,05	46.137,02	15.076,03	38.862,98	0,06	46.137,02
EDUCAÇÃO	2.405.000,00	2.405.000,00	466.437,05	1.300.942,02	1,66	1.104.057,98	466.437,05	1.300.942,02	2,17	1.104.057,98
Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	283.913,33	786.283,90	1,00	363.716,10	283.913,33	786.283,90	1,31	363.716,10
Educação Infantil	1.050.000,00	1.050.000,00	160.516,20	447.035,80	0,57	602.964,20	160.516,20	447.035,80	0,75	602.964,20
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	4.286,10	12.019,53	0,02	2.980,47	4.286,10	12.019,53	0,02	2.980,47
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	17.721,42	55.602,79	0,07	134.397,21	17.721,42	55.602,79	0,09	134.397,21
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.573,85	4.423,67	0,01	5.576,33	1.573,85	4.423,67	0,01	5.576,33
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.573,85	4.423,67	0,01	5.576,33	1.573,85	4.423,67	0,01	5.576,33
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	14.195,82	33.901,06	0,04	26.098,94	14.195,82	33.901,06	0,06	26.098,94
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	14.195,82	33.901,06	0,04	26.098,94	14.195,82	33.901,06	0,06	26.098,94
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	10.523,21	30.123,36	0,04	34.876,64	10.523,21	30.123,36	0,05	34.876,64
Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	10.523,21	30.123,36	0,04	34.876,64	10.523,21	30.123,36	0,05	34.876,64
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	2.824,35	9.186,59	0,01	15.813,41	2.824,35	9.186,59	0,02	15.813,41
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	2.824,35	9.186,59	0,01	15.813,41	2.824,35	9.186,59	0,02	15.813,41
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	16.388,69	44.927,81	0,06	65.072,19	16.388,69	44.927,81	0,07	65.072,19
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	16.388,69	44.927,81	0,06	65.072,19	16.388,69	44.927,81	0,07	65.072,19
DESPORTO E LAZER	30.000,00	27.311,83	4.880,45	13.676,98	0,02	13.634,85	4.880,45	13.676,98	0,02	13.634,85
Desporto Comunitário	30.000,00	27.311,83	4.880,45	13.676,98	0,02	13.634,85	4.880,45	13.676,98	0,02	13.634,85
ENCARGOS ESPECIAIS	7.636.000,00	7.602.400,00	1.204.690,20	3.229.259,08	4,12	4.373.140,92	1.204.690,20	3.229.259,08	5,38	4.373.140,92
Serviço da Dívida Interna	7.636.000,00	7.602.400,00	1.204.690,20	3.229.259,08	4,12	4.373.140,92	1.204.690,20	3.229.259,08	5,38	4.373.140,92

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador: A43733FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PARCERIA PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 326,3146,3238
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	118.435.984,27	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88	125.650.001,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:37:38.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0358AF9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Entidade: 326,3146	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.780.810,05	4.865.823,87	4.902.388,52	4.585.476,55	4.842.106,34	9.308.858,39	5.092.701,73	5.372.562,12	5.192.687,12	5.592.629,44	5.703.280,91	5.498.751,61	65.738.076,65	120.795,01
Pessoal Ativo	3.641.492,76	3.559.844,70	3.610.518,19	3.293.052,62	3.540.220,48	6.997.632,03	3.873.392,07	3.912.902,61	3.890.573,60	4.183.492,50	4.276.777,34	4.138.839,15	48.918.738,05	33.453,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.189.604,35	3.105.465,73	3.156.508,27	2.894.332,48	3.139.301,81	6.222.540,00	3.449.563,48	3.444.771,19	3.419.585,35	3.696.008,70	3.785.403,80	3.581.998,01	43.085.083,17	33.453,01
Obrigações Patronais	451.888,41	454.378,97	454.009,92	398.720,14	400.918,67	775.092,03	423.828,59	468.131,42	470.988,25	487.483,80	491.373,54	556.841,14	5.833.654,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.043.219,65	1.048.852,77	1.037.936,40	1.039.153,90	1.036.970,11	2.066.421,17	1.043.968,14	1.155.563,63	1.107.147,20	1.107.147,20	1.107.923,50	1.116.927,14	13.911.230,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	948.975,25	949.000,59	943.692,00	943.692,00	943.831,86	1.882.877,26	947.706,77	1.058.471,48	1.010.055,05	1.010.055,05	1.010.907,22	1.020.738,61	12.670.003,14	0,00
Pensões	94.244,40	99.852,18	94.244,40	95.461,90	93.138,25	183.543,91	96.261,37	97.092,15	97.092,15	97.092,15	97.016,28	96.188,53	1.241.227,67	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.097,64	257.126,40	253.933,93	253.270,03	264.915,75	244.805,19	175.341,52	304.095,88	194.966,32	301.989,74	318.580,07	242.985,32	2.908.107,79	87.342,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.142.961,82	1.068.140,95	1.140.326,95	1.141.438,27	1.143.713,46	2.174.570,03	1.144.976,55	1.271.686,32	1.218.434,42	1.213.105,20	1.214.075,61	1.236.112,87	15.109.542,45	32.588,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.043.219,65	1.048.852,77	1.037.936,40	1.039.153,90	1.036.970,11	2.066.421,17	1.043.968,14	1.155.563,63	1.107.147,20	1.107.147,20	1.107.923,50	1.116.927,14	13.911.230,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	83.835,73	5.017,81	93.095,31	89.480,92	97.609,37	101.132,44	89.627,57	104.741,85	99.906,38	102.211,78	97.026,77	113.991,40	1.077.677,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	15.906,44	14.270,37	9.295,24	12.803,45	9.133,98	7.016,42	11.380,84	11.380,84	11.380,84	3.746,22	9.125,34	5.194,33	120.634,31	32.588,84
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.637.848,23	3.797.682,92	3.762.061,57	3.444.038,28	3.698.392,88	7.134.288,36	3.947.725,18	4.100.875,80	3.974.252,70	4.379.524,24	4.489.205,30	4.262.638,74	50.628.534,20	88.206,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.505.126,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	421.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.438.772,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	113.644.942,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	50.716.740,37	44,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.186.965,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.777.617,39	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.368.269,10	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:38:47.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A87733DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC COR LIQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: 326,3146,3238														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		

														(EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.483.246,99	11.133.019,49	11.874.058,01	12.958.149,63	11.391.643,03	16.561.863,44	13.550.188,23	12.574.577,79	12.167.758,72	12.836.653,55	13.461.512,89	12.686.927,42	153.679.599,19	158.509.533,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.631,64	1.023.443,07	1.064.458,73	1.004.162,36	1.274.112,06	1.579.817,77	652.228,17	927.112,07	1.384.652,71	1.280.338,12	2.333.071,07	1.255.352,76	14.862.380,53	15.312.900,00
IPTU	155.205,42	186.761,72	117.268,04	124.957,33	44.316,37	75.997,12	44.306,02	53.927,40	172.010,68	221.663,87	902.990,42	164.137,70	2.263.542,09	2.381.000,00
ISS	237.339,42	222.601,32	221.971,65	223.938,85	233.019,43	315.591,60	200.438,28	195.908,95	260.121,31	230.627,60	313.101,57	261.635,73	2.916.295,71	2.886.000,00
ITBI	141.353,85	60.926,11	170.365,60	107.614,12	471.953,26	116.500,00	122.445,84	48.730,11	158.818,22	149.518,69	213.236,10	117.898,63	1.879.360,53	1.800.000,00
IRRF	362.858,27	349.940,43	363.535,57	369.280,17	362.336,14	904.810,30	99.923,98	361.487,28	412.292,10	433.502,60	490.615,41	506.966,66	5.017.548,91	4.950.000,00
Outras Receitas Tributárias	186.874,68	203.213,49	191.317,87	178.371,89	162.486,86	166.918,75	185.114,05	267.058,33	381.410,40	245.025,36	413.127,57	204.714,04	2.785.633,29	3.295.900,00
Receita de Contribuições	964.606,98	949.516,62	931.397,57	919.497,30	923.212,45	1.593.099,60	966.796,67	986.396,45	1.106.693,21	1.089.981,93	1.241.897,94	1.118.625,69	12.791.722,41	11.590.052,00
Receita Patrimonial	724.203,31	932.274,69	631.661,59	693.705,63	532.646,36	528.963,82	1.187.014,63	806.821,88	863.420,35	1.264.171,06	1.037.037,03	838.693,34	10.040.613,69	11.143.772,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	724.203,31	744.063,22	535.597,57	599.431,49	431.212,05	420.697,13	1.075.268,15	690.375,09	748.629,96	1.166.243,88	944.041,92	749.519,71	8.829.283,48	9.815.772,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	188.211,47	96.064,02	94.274,14	101.434,31	108.266,69	111.746,48	116.446,79	114.790,39	97.927,18	92.995,11	89.173,63	1.211.330,21	1.328.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.450,94	37.935,39	33.666,97	31.664,33	26.249,31	35.257,94	26.843,33	24.825,24	17.777,19	15.213,65	24.734,73	19.114,60	318.733,62	450.000,00
Transferências Correntes	8.991.253,59	7.644.270,80	8.169.198,06	9.765.692,58	8.085.766,85	11.541.703,45	10.165.867,72	9.270.703,55	8.234.216,19	8.629.482,96	8.269.021,46	8.660.559,05	107.427.736,26	111.023.871,84
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,29	39.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.965.106,07	2.536.361,35	2.747.241,78	3.090.243,10	2.610.832,85	3.298.964,26	2.883.946,19	2.418.262,81	2.614.991,62	2.921.523,37	2.229.691,69	2.648.029,84	32.965.194,93	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	173.808,72	131.155,57	94.256,96	113.620,79	107.268,88	108.071,06	1.547.600,41	516.210,26	470.885,07	426.632,33	403.387,74	183.262,58	4.276.160,37	4.770.000,00
Cota-Parte do ITR	9.778,16	80.760,60	439.499,50	2.129.636,84	243.530,88	120.446,89	46.055,62	27.437,41	160.327,44	7.523,01	5.547,52	5.216,74	3.275.760,61	3.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.090,53	51.549,21	56.271,16	38.204,19	42.427,00	49.809,39	32.830,31	37.164,13	40.472,84	37.999,29	36.917,06	42.027,15	503.762,26	453.000,00
Transferências do FUNDEB	1.299.661,56	1.264.154,75	1.141.381,12	1.395.091,53	1.290.099,22	1.523.591,88	1.815.865,93	1.445.710,55	1.326.664,08	1.475.514,94	1.295.036,38	1.377.784,57	16.650.556,51	18.469.913,65
Outras Transferências Correntes	924.409,69	779.440,47	773.855,46	559.128,71	668.594,32	1.402.986,55	694.851,90	606.070,82	841.911,37	936.388,64	696.154,47	704.194,89	9.587.987,29	9.190.958,19
Outras Receitas Correntes	694.100,53	545.578,92	1.043.675,09	543.427,43	549.656,00	1.283.020,86	551.437,71	558.718,60	560.999,07	557.465,83	555.750,66	794.581,98	8.238.412,68	8.988.938,00
DEDUÇÕES (II)	2.747.782,31	2.821.569,30	3.103.173,26	3.137.987,37	2.667.114,07	4.210.665,96	3.559.432,04	3.084.956,03	3.012.193,91	3.369.637,12	3.129.515,14	3.330.445,89	38.174.472,40	41.127.532,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	334.329,79	334.028,23	333.807,61	333.434,75	333.904,96	652.148,80	332.894,92	318.405,89	419.114,99	365.312,47	366.395,34	367.474,45	4.491.252,20	3.979.452,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	885.395,12	932.230,18	1.425.424,54	931.630,07	930.210,48	1.997.666,50	939.126,19	976.852,54	975.829,53	978.169,87	980.070,90	1.284.131,98	13.236.737,90	13.273.320,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	462.427,38	435.175,90	218.763,41	310.628,23	177.584,08	144.295,51	756.381,08	345.913,28	404.121,37	782.639,03	527.482,94	363.123,67	4.928.535,88	7.882.160,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.065.630,02	1.120.134,99	1.125.177,70	1.562.294,32	1.225.414,55	1.416.555,15	1.531.029,85	1.443.784,32	1.213.128,02	1.243.515,75	1.255.565,96	1.315.715,79	15.517.946,42	15.992.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.735.464,68**	**8.311.450,19**	**8.770.884,75**	**9.820.162,26**	**8.724.528,96**	**12.351.197,48**	**9.990.756,19**	**9.489.621,76**	**9.155.564,81**	**9.467.016,43**	**10.331.997,75**	**9.356.481,53**	**115.505.126,79**	**117.382.001,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.435.464,68**	**8.311.450,19**	**8.770.884,75**	**9.820.162,26**	**8.724.528,96**	**12.229.785,48**	**9.990.756,19**	**9.489.621,76**	**9.155.564,81**	**9.467.016,43**	**10.331.997,75**	**9.356.481,53**	**115.083.714,79**	**117.382.001,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	84.720,00	87.544,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	100.188,00	103.224,00	103.224,00	259.224,00	103.224,00	103.224,00	1.438.772,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.350.744,68**	**8.223.906,19**	**8.672.044,75**	**9.721.322,26**	**8.625.688,96**	**12.032.105,48**	**9.890.568,19**	**9.386.397,76**	**9.052.340,81**	**9.207.792,43**	**10.228.773,75**	**9.253.257,53**	**113.644.942,79**	**116.032.001,88**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:20:06.														
NOTA:														

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DD9399BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 326,3146,3238												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2024**					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	15.789,65	58.418,71	57.729,49	0,00	16.478,87	1.406.369,06	13.473.920,73	9.524.797,27	8.941.263,47	1.139.890,02	4.799.136,30	4.815.615,17
Executivo	15.789,65	50.098,68	49.409,46	0,00	16.478,87	1.406.369,06	13.461.223,44	9.512.605,49	8.929.071,69	1.139.890,02	4.798.630,79	4.815.109,66
Encargos Gerais do Município	285,08	0,00	0,00	0,00	285,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,08
Gabinete do prefeito	0,00	8.300,30	8.300,30	0,00	0,00	0,00	10.510,03	4.970,20	4.970,20	3.664,97	1.874,86	1.874,86
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.002,70	1.002,70	0,00	0,00	0,05	133.692,05	77.478,66	77.478,66	24.084,52	32.128,92	32.128,92
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	1.024,37	1.024,37	0,00	0,00	5.167,64	518.333,17	405.715,18	367.068,95	251,33	156.180,53	156.180,53
Superintendência da Previsterra	0,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	38.338,22	28.143,12	28.143,12	0,00	10.195,10	10.195,10
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	166.279,56	0,00	0,00	0,00	0,00	166.279,56	177.952,51
Secretaria de Saúde	229,56	0,00	0,00	0,00	229,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,56
Secretaria Municipal da Administração	0,00	3.930,03	3.930,03	0,00	0,00	91.933,18	423.076,49	238.338,71	236.534,28	183.920,41	94.554,98	94.554,98
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	1.115,97	1.115,97	0,00	0,00	53.370,14	3.151.705,47	2.119.599,08	2.119.599,08	674.300,00	411.176,53	411.176,53
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.798,40	5.798,40	0,00	0,00	63.320,86	677.033,98	467.836,65	463.852,65	96.059,11	180.443,08	180.443,08
Secretaria Municipal da Saúde	3.429,06	14.813,17	14.813,17	0,00	3.429,06	1.105,43	777.241,57	385.539,12	385.539,12	77.662,04	315.145,84	318.574,90
Secretaria Municipal de Assistência Social	86,50	7.075,72	7.075,72	0,00	86,50	49.002,14	653.239,14	391.278,60	360.028,60	42.480,49	299.732,19	299.818,69
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.334,23	1.334,23	0,00	0,00	0,00	37.117,79	35.891,74	35.473,96	0,00	1.643,83	1.643,83
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	2.450,20	1.760,98	0,00	689,22	22.860,00	1.271.194,33	767.110,06	767.110,06	2.934,46	524.009,81	524.699,03
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	3.145,59	3.145,59	0,00	0,00	921.275,98	5.769.741,20	4.590.704,37	4.083.273,01	34.532,69	2.573.211,48	2.573.211,48
Legislativo	0,00	8.320,03	8.320,03	0,00	0,00	0,00	12.697,29	12.191,78	12.191,78	0,00	505,51	505,51
Legislativo Municipal	0,00	8.320,03	8.320,03	0,00	0,00	0,00	12.697,29	12.191,78	12.191,78	0,00	505,51	505,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**15.789,65**	**58.418,71**	**57.729,49**	**0,00**	**16.478,87**	**1.406.369,06**	**13.473.920,73**	**9.524.797,27**	**8.941.263,47**	**1.139.890,02**	**4.799.136,30**	**4.815.615,17**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:33:22.												
NOTA:												

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*Luciana Silvestre Gois de Almeida*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:EC9CF075

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.017.000,00	12.017.000,00	6.136.305,15	51,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.381.000,00	2.381.000,00	1.559.036,09	65,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	810.647,59	45,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.886.000,00	2.886.000,00	1.461.833,44	50,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	4.950.000,00	2.304.788,03	46,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.963.000,00	79.963.000,00	40.013.702,39	50,04
Cota-Parte FPM	36.040.000,00	36.040.000,00	20.269.759,96	56,24
Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	252.107,74	6,81
Cota-Parte IPVA	4.770.000,00	4.770.000,00	3.547.978,39	74,38

Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.716.445,52	44,90
Cota-Parte IPI-Exportação	453.000,00	453.000,00	227.410,78	50,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**91.980.000,00**	**91.980.000,00**	**46.150.007,54**	**50,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.033.000,00	5.306.993,40	2.774.228,77	52,27	2.402.688,28	45,27	2.348.233,56	44,25
Despesas Correntes	4.913.000,00	4.886.393,40	2.478.410,99	50,72	2.224.468,74	45,52	2.170.014,02	44,41
Despesas de Capital	120.000,00	420.600,00	295.817,78	70,33	178.219,54	42,37	178.219,54	42,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.140.000,00	12.921.257,46	8.921.748,96	69,05	6.858.383,68	53,08	6.564.251,60	50,80
Despesas Correntes	11.990.000,00	12.832.557,46	8.870.294,57	69,12	6.817.853,62	53,13	6.532.585,54	50,91
Despesas de Capital	150.000,00	88.700,00	51.454,39	58,01	40.530,06	45,69	31.666,06	35,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.595.000,00	1.567.400,00	459.387,55	29,31	399.910,01	25,51	395.380,51	25,23
Despesas Correntes	1.595.000,00	1.567.400,00	459.387,55	29,31	399.910,01	25,51	395.380,51	25,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.237.700,00	1.240.700,00	539.419,18	43,48	534.053,13	43,04	530.997,06	42,80
Despesas Correntes	1.227.700,00	1.230.700,00	536.006,68	43,55	530.640,63	43,12	527.584,56	42,87
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.412,50	34,13	3.412,50	34,13	3.412,50	34,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.575.000,00	1.585.000,00	824.324,24	52,01	798.175,03	50,36	764.365,89	48,22
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.575.000,00	823.894,24	52,31	798.175,03	50,68	764.365,89	48,53
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	430,00	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.580.700,00**	**22.621.350,86**	**13.519.108,70**	**59,76**	**10.993.210,13**	**48,60**	**10.603.228,62**	**46,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.519.108,70	10.993.210,13	10.603.228,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.405.348,55	1.405.348,55	1.405.348,55
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.113.760,15**	**9.587.861,58**	**9.197.880,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		6.922.501,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		6.922.501,13	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.191.259,02**	**2.665.360,45**	**2.275.378,94**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,25**	**20,78**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	6.922.501,13	12.113.760,15	5.191.259,02	0,00	1.405.348,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596.607,57
Empenhos de 2024	12.940.384,12	20.239.505,16	7.299.121,04	320.340,02	0,00	0,00	166.617,13	109.513,69	44.209,20	7.254.911,84
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	368.090,63	1.105,43	76.084,09	6.619.385,70
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	3.429,06	123.964,04	7.091.158,32
Empenhos de 2021 e anteriores	58.644.557,93	86.482.095,98	27.837.538,05	1.601.296,40	0,00	0,00	918.935,18	(33.734,22)	716.095,44	27.121.442,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.327.000,00	5.812.966,50	3.124.579,16	53,75
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.627.000,00	4.877.000,00	2.201.756,15	45,15
Proveniente dos Estados	700.000,00	935.966,50	922.823,01	98,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	160.700,00	160.711,02	376.573,28	234,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.487.700,00**	**5.973.677,52**	**3.501.152,44**	**58,61**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.005.000,00	6.003.175,86	4.271.720,06	71,16	3.364.630,80	56,05	3.289.736,14	54,80
Despesas Correntes	3.505.000,00	4.853.175,86	3.618.908,06	74,57	2.933.130,80	60,44	2.858.236,14	58,89
Despesas de Capital	500.000,00	1.150.000,00	652.812,00	56,77	431.500,00	37,52	431.500,00	37,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.092.000,00	1.684.041,54	1.227.553,43	72,89	686.431,47	40,76	686.431,47	40,76
Despesas Correntes	1.092.000,00	1.684.041,54	1.227.553,43	72,89	686.431,47	40,76	686.431,47	40,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	312.000,00	11.921,53	3,82	10.151,53	3,25	750,00	0,24
Despesas Correntes	0,00	292.000,00	11.171,53	3,83	9.401,53	3,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	750,00	3,75	750,00	3,75	750,00	3,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	620.000,00	1.334.062,94	137.786,93	10,33	131.161,20	9,83	114.099,51	8,55
Despesas Correntes	580.000,00	743.261,24	93.694,23	12,61	87.068,50	11,71	71.353,94	9,60
Despesas de Capital	40.000,00	590.801,70	44.092,70	7,46	44.092,70	7,46	42.745,57	7,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	715,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	715,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.737.000,00**	**9.333.995,71**	**5.648.981,95**	**60,52**	**4.192.375,00**	**44,92**	**4.091.017,12**	**43,83**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.038.000,00	11.310.169,26	7.045.948,83	62,30	5.767.319,08	50,99	5.637.969,70	49,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.232.000,00	14.605.299,00	10.149.302,39	69,49	7.544.815,15	51,66	7.250.683,07	49,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.615.000,00	1.879.400,00	471.309,08	25,08	410.061,54	21,82	396.130,51	21,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.857.700,00	2.574.762,94	677.206,11	26,30	665.214,33	25,84	645.096,57	25,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.575.000,00	1.585.715,37	824.324,24	51,98	798.175,03	50,34	764.365,89	48,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.317.700,00	31.955.346,57	19.168.090,65	59,98	15.185.585,13	47,52	14.694.245,74	45,98
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/07/2025, às 09:27:14.								

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:38747C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12SAUDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.050.000,00	13.847.000,00	8.040.235,20	58,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.163.000,00	1.577.430,18	135,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.750.000,00	844.604,16	48,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.384.000,00	3.281.234,19	44,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	3.550.000,00	3.550.000,00	2.336.966,67	65,83

IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.350.000,00	67.350.000,00	34.692.800,95	51,51
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	20.269.759,96	50,67
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.638.293,04	87,94
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	11.456.638,16	47,74
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	168.173,61	48,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	159.936,18	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.400.000,00	81.197.000,00	42.733.036,15	52,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.663.500,	14.763.500,	10.179.787,60	68,95	9.560.185,57	64,76	9.375.582,71	63,51
Despesas Correntes	14.608.500,	14.431.500,	9.964.271,61	69,05	9.346.893,58	64,77	9.162.290,72	63,49
Despesas de Capital	55.000,00	332.000,00	215.515,99	64,91	213.291,99	64,24	213.291,99	64,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	290.000,00	260.000,00	874,00	0,34	874,00	0,34	874,00	0,34
Despesas Correntes	275.000,00	245.000,00	874,00	0,36	874,00	0,36	874,00	0,36
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.000,00	115.000,00	7.238,54	6,29	7.238,54	6,29	7.238,54	6,29
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	7.238,54	6,58	7.238,54	6,58	7.238,54	6,58
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.203.500,	15.273.500,	10.187.900,14	66,70	9.568.298,11	62,65	9.383.695,25	61,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.187.900,14	9.568.298,11	9.383.695,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	619.602,03	619.602,03	619.602,03
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.568.298,11	8.948.696,08	8.764.093,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.409.955,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.158.342,69	2.538.740,66	2.354.137,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,39	20,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	6.409.955,4	9.568.298,1	3.158.342,6	0,00	619.602,03	0,00	0,00	0,00	30,31 3.777.944,7	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00

ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	30,31	30,31	30,31	-30,31
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.630.000,00	9.630.000,00	5.372.712,96	55,79
Proveniente da União	7.130.000,00	7.130.000,00	3.162.638,44	44,36
Proveniente dos Estados	2.500.000,00	2.500.000,00	2.210.074,52	88,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	268.423,03	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.630.000,00	9.630.000,00	5.641.135,99	58,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.084.000,0	10.830.602,	5.311.948,54	49,05	4.021.212,38	37,13	3.534.817,47	32,64
Despesas Correntes	7.602.000,0	9.183.255,5	4.664.961,12	50,80	3.506.115,70	38,18	3.028.208,79	32,98
Despesas de Capital	1.482.000,0	1.647.346,8	646.987,42	39,27	515.096,68	31,27	506.608,68	30,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	215.000,00	215.000,00	41.187,20	19,16	41.187,20	19,16	41.187,20	19,16
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	41.187,20	20,09	41.187,20	20,09	41.187,20	20,09
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	54.000,00	7.308,81	13,53	7.308,81	13,53	7.308,81	13,53
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	7.308,81	14,33	7.308,81	14,33	7.308,81	14,33

Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.458.000,0	11.204.602,	5.360.444,55	47,84	4.069.708,39	36,32	3.583.313,48	31,98

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.747.500,	25.594.102,	15.491.736,14	60,53	13.581.397,95	53,06	12.910.400,18	50,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	505.000,00	475.000,00	42.061,20	8,85	42.061,20	8,85	42.061,20	8,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.000,00	169.000,00	14.547,35	8,61	14.547,35	8,61	14.547,35	8,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.661.500,	26.478.102,	15.548.344,69	58,72	13.638.006,50	51,51	12.967.008,73	48,97

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:823F3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.009.531,15	3.853.421,58	3.891.119,01	4.031.929,98	4.025.116,00	6.548.364,43	4.076.923,48	4.292.970,26	4.335.702,83	4.443.831,40	4.473.430,91	4.429.553,24	53.411.894,27	50.152,96

Pessoal Ativo	4.719.182,12	3.554.268,80	3.507.725,55	3.658.152,85	3.649.867,77	5.941.966,10	3.757.098,19	3.969.610,87	4.009.181,18	4.109.475,55	4.139.075,06	4.095.197,39	49.110.801,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.364.374,94	3.196.445,40	3.149.435,51	3.293.662,53	3.288.561,78	5.259.566,08	3.373.817,55	3.568.033,10	3.603.119,51	3.696.359,97	3.719.172,70	3.677.720,32	44.190.269,39	0,00
Obrigações Patronais	354.807,18	357.823,40	358.290,04	364.490,32	361.305,99	682.400,02	383.280,64	401.577,77	406.061,67	413.115,58	419.902,36	417.477,07	4.920.532,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.349,03	299.152,78	311.046,64	305.356,91	304.133,18	544.909,91	319.825,29	323.359,39	326.521,65	334.355,85	334.355,85	334.355,85	4.027.722,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	259.470,89	267.566,40	276.172,50	270.482,77	269.259,04	510.035,77	283.304,40	286.838,50	290.000,76	297.834,96	297.834,96	297.834,96	3.606.635,91	0,00
Pensões	30.878,14	31.586,38	34.874,14	34.874,14	34.874,14	34.874,14	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	36.520,89	421.086,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	72.346,82	68.420,22	71.115,05	61.488,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.370,51	50.152,96
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	415.852,33	393.433,87	388.679,77	302.778,13	347.121,94	838.386,31	505.394,17	483.440,73	487.626,11	494.788,35	330.668,14	496.987,49	5.485.157,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.900,21	8.852,74	0,00	43.602,61	35.839,88	167.684,37	3.076,69	13.633,96	18.436,54	20.645,04	22.573,74	17.253,60	357.499,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	244.167,64	252.971,39	264.865,25	259.175,52	257.951,79	498.728,52	271.263,97	274.798,07	277.960,33	285.794,53	285.794,53	285.794,53	3.459.266,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	165.784,48	126.204,57	123.814,52	0,00	0,00	171.973,42	204.013,93	181.090,23	180.443,11	177.656,27	17.134,62	188.774,11	1.536.889,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	5.405,17	0,00	0,00	53.330,27	0,00	27.039,58	13.918,47	10.786,13	10.692,51	5.165,25	5.165,25	131.502,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.593.678,82	3.459.987,71	3.502.439,24	3.729.151,85	3.677.994,06	5.709.978,12	3.571.529,31	3.809.529,53	3.848.076,72	3.949.043,05	4.142.762,77	3.932.565,75	47.926.736,93	50.152,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.824.554,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.656.319,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	110.518.235,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.976.889,89	43,41%

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.679.846,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.695.854,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.711.862,25	48,6%

Entidades:

Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul

Município de Tijucas do Sul

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2025 09:52

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:124CF4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 DESPESA FUNÇAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	116.363.500,00	141.069.106,94	23.753.036,83	69.715.051,59	94,68	71.354.055,35	18.434.924,37	52.778.158,24	93,88	88.290.948,70
LEGISLATIVA	5.840.000,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.949.000,00	16.786.342,78	2.687.766,35	9.468.501,85	12,86	7.317.840,93	3.222.589,26	8.097.632,62	14,40	8.688.710,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.033.000,00	8.969.994,04	954.708,89	3.650.791,04	4,96	5.319.203,00	939.453,68	2.910.305,09	5,18	6.059.688,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.418.000,00	14.418.000,00	670.650,53	2.009.801,25	2,73	12.408.198,75	673.770,41	1.990.073,87	3,54	12.427.926,13
SAÚDE	25.020.000,00	26.766.602,36	4.082.321,10	15.171.740,08	20,60	11.594.862,28	4.356.961,72	13.175.906,95	23,44	13.590.695,41
EDUCAÇÃO	28.350.000,00	32.041.667,33	4.749.900,19	15.967.640,23	21,69	16.074.027,10	5.488.339,26	15.046.108,82	26,76	16.995.558,51
CULTURA	1.037.000,00	1.413.000,00	165.103,94	422.774,52	0,57	990.225,48	102.346,05	356.254,72	0,63	1.056.745,28
URBANISMO	6.468.500,00	19.665.139,95	9.750.278,37	14.220.562,48	19,31	5.444.577,47	1.826.729,39	5.146.404,39	9,15	14.518.735,56
GESTÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	2.862.889,66	414.568,98	1.722.495,59	2,34	1.140.394,07	501.890,80	1.435.524,56	2,55	1.427.365,10
AGRICULTURA	3.872.500,00	6.179.731,00	(195.359,73)	3.443.404,98	4,68	2.736.326,02	620.677,39	2.610.633,47	4,64	3.569.097,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	802.500,00	812.500,00	99.728,28	309.290,27	0,42	503.209,73	103.203,91	301.595,72	0,54	510.904,28
DESPORTO E LAZER	1.346.000,00	1.416.000,00	232.369,93	509.049,30	0,69	906.950,70	195.267,62	468.089,74	0,83	947.910,26
ENCARGOS ESPECIAIS	2.500.000,00	2.841.000,00	141.000,00	2.819.000,00	3,83	22.000,00	403.694,88	1.239.628,29	2,20	1.601.371,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	5,32	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	6,12	4.835.637,49
TOTAL III = (I +	124.566.500,00	149.348.106,94	24.796.371,45	73.634.060,61	100,00	75.714.046,33	19.636.807,83	56.221.520,75	100,00	93.126.586,19

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7AED3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 DESPESA SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	116.363.500,00	141.069.106,94	23.753.036,83	69.715.051,59	94,68	71.354.055,35	18.434.924,37	52.778.158,24	93,88	88.290.948,70
LEGISLATIVA	5.840.000,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.840.000,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.949.000,00	16.786.342,78	2.687.766,35	9.468.501,85	12,86	7.317.840,93	3.222.589,26	8.097.632,62	14,40	8.688.710,16
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.139.000,00	1.139.000,00	171.475,49	493.302,91	0,67	645.697,09	171.475,49	493.302,91	0,88	645.697,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.882.000,00	10.159.000,00	1.532.107,84	5.263.671,76	7,15	4.895.328,24	1.830.906,48	4.607.253,98	8,19	5.551.746,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.928.000,00	5.488.342,78	984.183,02	3.711.527,18	5,04	1.776.815,60	1.220.207,29	2.997.075,73	5,33	2.491.267,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.033.000,00	8.969.994,04	954.708,89	3.650.791,04	4,96	5.319.203,00	939.453,68	2.910.305,09	5,18	6.059.688,95
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	307.650,82	99.388,22	120.662,43	0,16	186.988,39	18.536,42	33.712,96	0,06	273.937,86
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	494.000,00	724.000,00	63.082,78	191.826,82	0,26	532.173,18	61.416,23	187.211,75	0,33	536.788,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.314.000,00	7.873.343,22	792.237,89	3.338.301,79	4,53	4.535.041,43	859.501,03	2.689.380,38	4,78	5.183.962,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.418.000,00	14.418.000,00	670.650,53	2.009.801,25	2,73	12.408.198,75	673.770,41	1.990.073,87	3,54	12.427.926,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.418.000,00	14.418.000,00	670.650,53	2.009.801,25	2,73	12.408.198,75	673.770,41	1.990.073,87	3,54	12.427.926,13
SAÚDE	25.020.000,00	26.766.602,36	4.082.321,10	15.171.740,08	20,60	11.594.862,28	4.356.961,72	13.175.906,95	23,44	13.590.695,41
ATENÇÃO BÁSICA	24.096.000,00	25.872.602,36	4.082.321,10	15.115.950,69	20,53	10.756.651,67	4.356.087,72	13.120.117,56	23,34	12.752.484,80

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	505.000,00	475.000,00	0,00	42.061,20	0,06	432.938,80	874,00	42.061,20	0,07	432.938,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.000,00	164.000,00	0,00	13.728,19	0,02	150.271,81	0,00	13.728,19	0,02	150.271,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	28.350.000,00	32.041.667,33	4.749.900,19	15.967.640,23	21,69	16.074.027,10	5.488.339,26	15.046.108,82	26,76	16.995.558,51
ENSINO FUNDAMENTAL	14.653.500,00	18.326.167,33	3.094.335,37	10.139.274,92	13,77	8.186.892,41	3.452.594,49	9.755.952,74	17,35	8.570.214,59
ENSINO SUPERIOR	207.500,00	907.500,00	238.400,00	610.920,00	0,83	296.580,00	220.439,52	460.062,96	0,82	447.437,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.933.000,00	12.402.000,00	1.377.644,20	5.061.115,43	6,87	7.340.884,57	1.775.784,63	4.673.763,24	8,31	7.728.236,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	550.000,00	400.000,00	39.520,62	156.329,88	0,21	243.670,12	39.520,62	156.329,88	0,28	243.670,12
CULTURA	1.037.000,00	1.413.000,00	165.103,94	422.774,52	0,57	990.225,48	102.346,05	356.254,72	0,63	1.056.745,28
DIFUSÃO CULTURAL	1.037.000,00	1.413.000,00	165.103,94	422.774,52	0,57	990.225,48	102.346,05	356.254,72	0,63	1.056.745,28
URBANISMO	6.468.500,00	19.665.139,95	9.750.278,37	14.220.562,48	19,31	5.444.577,47	1.826.729,39	5.146.404,39	9,15	14.518.735,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.326.500,00	6.813.529,95	1.178.855,20	5.225.533,26	7,10	1.587.996,69	1.535.695,01	4.508.856,64	8,02	2.304.673,31
SERVIÇOS URBANOS	1.142.000,00	12.851.610,00	8.571.423,17	8.995.029,22	12,22	3.856.580,78	291.034,38	637.547,75	1,13	12.214.062,25
GESTÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	2.862.889,66	414.568,98	1.722.495,59	2,34	1.140.394,07	501.890,80	1.435.524,56	2,55	1.427.365,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	2.862.889,66	414.568,98	1.722.495,59	2,34	1.140.394,07	501.890,80	1.435.524,56	2,55	1.427.365,10
AGRICULTURA	3.872.500,00	6.179.731,00	(195.359,73)	3.443.404,98	4,68	2.736.326,02	620.677,39	2.610.633,47	4,64	3.569.097,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.872.500,00	6.179.731,00	(195.359,73)	3.443.404,98	4,68	2.736.326,02	620.677,39	2.610.633,47	4,64	3.569.097,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	802.500,00	812.500,00	99.728,28	309.290,27	0,42	503.209,73	103.203,91	301.595,72	0,54	510.904,28
PROMOÇÃO COMERCIAL	802.500,00	812.500,00	99.728,28	309.290,27	0,42	503.209,73	103.203,91	301.595,72	0,54	510.904,28
DESPORTO E LAZER	1.346.000,00	1.416.000,00	232.369,93	509.049,30	0,69	906.950,70	195.267,62	468.089,74	0,83	947.910,26
TURISMO	378.000,00	308.000,00	27.646,61	63.755,71	0,09	244.244,29	27.898,61	63.330,71	0,11	244.669,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	968.000,00	1.108.000,00	204.723,32	445.293,59	0,60	662.706,41	167.369,01	404.759,03	0,72	703.240,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.500.000,00	2.841.000,00	141.000,00	2.819.000,00	3,83	22.000,00	403.694,88	1.239.628,29	2,20	1.601.371,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.841.000,00	141.000,00	2.819.000,00	3,83	22.000,00	403.694,88	1.239.628,29	2,20	1.601.371,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82	0,00	0,00	0,00	1.056.239,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	5,32	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	6,12	4.835.637,49
TOTAL III = (I +	124.566.500,00	149.348.106,94	24.796.371,45	73.634.060,61	100,00	75.714.046,33	19.636.807,83	56.221.520,75	100,00	93.126.586,19
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 13:46										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:09F50A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 SUBFUNÇAO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	5,32	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	6,12	4.835.637,49
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.775.000,00	2.795.000,00	290.233,19	1.699.220,96	2,31	1.095.779,04	448.782,03	1.223.574,45	2,18	1.571.425,55
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	5.726,98	17.180,94	0,02	27.819,06	5.726,98	17.180,94	0,03	27.819,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	37.431,06	111.829,24	0,15	128.170,76	37.431,06	111.829,24	0,20	128.170,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.490.000,00	2.510.000,00	247.075,15	1.570.210,78	2,13	939.789,22	405.623,99	1.094.564,27	1,95	1.415.435,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000,00	340.000,00	50.576,55	154.058,23	0,21	185.941,77	50.576,55	154.058,23	0,27	185.941,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	340.000,00	340.000,00	50.576,55	154.058,23	0,21	185.941,77	50.576,55	154.058,23	0,27	185.941,77

PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	6.265,44	19.345,95	0,03	70.654,05	6.265,44	19.345,95	0,03	70.654,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	90.000,00	90.000,00	6.265,44	19.345,95	0,03	70.654,05	6.265,44	19.345,95	0,03	70.654,05
SAÚDE	1.020.000,00	1.020.000,00	206.451,52	605.291,20	0,82	414.708,80	206.451,52	605.291,20	1,08	414.708,80
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	206.451,52	604.472,04	0,82	395.527,96	206.451,52	604.472,04	1,08	395.527,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	819,16	0,00	9.180,84	0,00	819,16	0,00	9.180,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.790.000,00	322.901,53	951.870,97	1,29	1.838.129,03	322.901,53	951.870,97	1,69	1.838.129,03
ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.000,00	1.420.000,00	220.971,25	644.085,22	0,87	775.914,78	220.971,25	644.085,22	1,15	775.914,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	1.370.000,00	101.930,28	307.785,75	0,42	1.062.214,25	101.930,28	307.785,75	0,55	1.062.214,25
CULTURA	25.000,00	31.000,00	9.623,58	30.167,41	0,04	832,59	9.623,58	30.167,41	0,05	832,59
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	31.000,00	9.623,58	30.167,41	0,04	832,59	9.623,58	30.167,41	0,05	832,59
URBANISMO	180.000,00	150.000,00	29.492,57	83.308,14	0,11	66.691,86	29.492,57	83.308,14	0,15	66.691,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	125.000,00	95.000,00	19.171,82	58.623,30	0,08	36.376,70	19.171,82	58.623,30	0,10	36.376,70
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	10.320,75	24.684,84	0,03	30.315,16	10.320,75	24.684,84	0,04	30.315,16
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	3.811,70	12.585,35	0,02	10.414,65	3.811,70	12.585,35	0,02	10.414,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	3.811,70	12.585,35	0,02	10.414,65	3.811,70	12.585,35	0,02	10.414,65
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	11.116,42	32.312,83	0,04	42.687,17	11.116,42	32.312,83	0,06	42.687,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	11.116,42	32.312,83	0,04	42.687,17	11.116,42	32.312,83	0,06	42.687,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	6.094,21	19.008,23	0,03	20.991,77	6.094,21	19.008,23	0,03	20.991,77
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	40.000,00	6.094,21	19.008,23	0,03	20.991,77	6.094,21	19.008,23	0,03	20.991,77
DESPORTO E LAZER	65.000,00	65.000,00	4.016,86	9.083,98	0,01	55.916,02	4.016,86	9.083,98	0,02	55.916,02
TURISMO	25.000,00	25.000,00	372,84	372,84	0,00	24.627,16	372,84	372,84	0,00	24.627,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	3.644,02	8.711,14	0,01	31.288,86	3.644,02	8.711,14	0,02	31.288,86
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	102.751,05	302.755,77	0,41	397.244,23	102.751,05	302.755,77	0,54	397.244,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	700.000,00	102.751,05	302.755,77	0,41	397.244,23	102.751,05	302.755,77	0,54	397.244,23
TOTAL (I) =	8.203.000,00	8.279.000,00	1.043.334,62	3.919.009,02	100,00	4.359.990,98	1.201.883,46	3.443.362,51	100,00	4.835.637,49

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A8258D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.208.633,83	9.794.657,77	10.167.294,95	10.258.087,42	10.213.216,34	17.106.973,18	12.049.910,69	12.217.560,29	10.470.084,99	11.184.329,68	13.124.928,23	12.397.204,10	141.192.881,47	143.775.917,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.258,20	1.365.988,53	1.478.707,98	1.072.172,31	1.179.948,89	1.409.121,80	1.037.199,51	1.935.325,35	1.292.758,89	1.400.157,68	2.074.240,43	1.515.487,76	16.947.367,33	15.613.000,00
IPTU	98.980,55	76.411,69	24.383,98	36.095,67	21.464,43	34.558,01	26.121,26	88.913,36	81.246,38	112.809,81	916.934,93	351.404,44	1.869.324,51	1.163.000,00
ISS	498.965,81	552.644,89	936.383,71	486.563,08	574.281,65	562.336,40	420.585,75	841.344,89	530.044,06	527.668,35	508.273,94	453.317,20	6.892.409,73	7.384.000,00
ITBI	84.809,46	83.793,59	22.596,64	26.826,37	33.970,99	46.412,24	83.019,60	381.227,84	76.084,01	177.412,40	35.574,77	91.285,54	1.143.013,45	1.750.000,00
IRRF	338.768,75	356.351,07	340.610,76	372.015,08	383.908,09	599.241,05	328.055,15	370.366,44	395.577,42	410.190,95	424.221,73	408.554,98	4.727.861,47	3.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.733,63	296.787,29	154.732,89	150.672,11	166.323,73	166.574,10	179.417,75	253.472,82	209.807,02	172.076,17	189.235,06	210.925,60	2.314.758,17	1.766.000,00
Contribuições	395.127,41	394.617,03	394.353,99	398.736,82	400.637,03	407.883,62	694.363,58	424.676,06	435.150,59	450.668,04	449.990,32	453.930,14	5.300.134,63	4.626.000,00
Receita patrimonial	829.233,44	854.028,57	550.146,49	810.558,87	874.655,68	604.141,10	856.118,42	720.252,11	825.323,76	1.002.210,28	1.272.034,23	973.604,26	10.172.307,21	8.718.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	741.233,44	854.028,57	550.146,49	810.558,87	874.655,68	604.141,10	856.118,42	720.252,11	825.323,76	1.002.210,28	1.272.034,23	973.604,26	10.084.307,21	8.718.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.664.184,44	6.926.928,38	7.602.688,66	7.851.201,18	7.571.117,46	13.053.909,63	9.403.680,08	9.008.550,39	7.765.080,71	8.177.647,66	9.167.553,29	9.250.272,67	105.442.814,55	113.453.917,52
Cota parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,11	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,32	44.000.000,00
Cota parte do ICMS	2.350.606,87	2.010.716,73	2.177.893,55	2.449.810,03	2.069.754,49	2.615.275,08	2.135.884,90	1.779.211,74	1.933.823,91	2.160.508,57	1.648.889,08	1.798.319,96	25.130.694,91	24.000.000,00
Cota parte do IPVA	145.579,26	88.773,47	84.157,44	84.625,72	62.559,34	80.175,73	1.042.271,19	372.535,22	374.341,19	393.173,45	316.565,40	139.406,59	3.184.164,00	3.000.000,00

Cota parte do ITR	15.243,92	17.533,65	118.404,99	403.184,39	39.851,80	28.221,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.440,51	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.196,52	40.865,97	44.609,34	30.286,64	33.634,28	39.486,73	24.278,50	27.483,41	29.930,25	28.101,05	27.300,71	31.079,69	387.253,09	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.746.884,37	929.241,46	1.202.698,14	1.457.777,45	1.347.544,30	1.592.692,13	1.929.310,68	1.525.834,22	1.386.825,60	1.543.265,54	1.329.126,99	1.413.669,02	17.404.869,90	18.780.000,00
Outras transferências correntes	1.795.274,64	1.038.948,25	1.058.233,09	985.749,53	894.759,55	3.660.224,78	1.127.217,45	1.083.638,23	1.261.195,99	1.228.697,67	2.243.384,51	2.167.754,13	18.545.077,82	23.323.917,52
Outras receitas correntes	133.830,34	253.095,26	141.397,83	125.418,24	186.857,28	1.631.917,03	58.549,10	128.756,38	151.771,04	153.646,02	161.109,96	203.909,27	3.330.257,75	1.365.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.889.575,26	2.078.735,19	1.745.352,90	2.156.755,65	2.245.099,45	3.660.192,29	2.592.601,81	2.304.537,38	2.155.815,86	2.389.679,59	2.691.154,71	2.458.827,29	28.368.327,38	24.179.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	324.580,45	321.405,31	326.556,04	328.762,83	328.070,50	339.017,56	621.867,05	348.938,70	350.550,78	351.625,77	357.341,58	362.049,67	4.360.766,24	3.626.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	1.583.469,37	5.787,21	123.590,87	124.125,03	124.125,03	124.125,03	124.125,03	2.712.149,82	1.365.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	527.835,65	665.021,74	375.499,40	645.897,51	750.705,81	483.976,57	695.517,20	552.192,26	657.728,27	832.791,93	1.090.679,80	806.895,49	8.084.741,63	5.718.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	936.598,71	991.747,69	942.737,01	1.081.534,86	1.065.762,69	1.253.728,79	1.269.430,35	1.279.815,55	1.023.411,78	1.081.136,86	1.119.008,30	1.165.757,10	13.210.669,69	13.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.319.058,57	7.715.922,58	8.421.942,05	8.101.331,77	7.968.116,89	13.446.780,89	9.457.308,88	9.913.022,91	8.314.269,13	8.794.650,09	10.433.773,52	9.938.376,81	112.824.554,09	119.596.917,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	(500.000,00)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	550.000,00	96.255,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.619.058,57	8.215.922,58	8.421.942,05	8.101.331,77	7.968.116,89	13.096.780,89	9.357.308,88	9.913.022,91	8.314.269,13	8.894.650,09	10.433.773,52	9.938.376,81	112.274.554,09	119.500.661,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	104.488,00	104.488,00	134.517,27	104.488,00	104.488,00	208.976,00	124.476,00	144.007,59	124.476,00	252.962,14	124.476,00	124.476,00	1.656.319,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.514.570,57	8.111.434,58	8.287.424,78	7.996.843,77	7.863.628,89	12.787.804,89	9.232.832,88	9.769.015,32	8.189.793,13	8.641.687,95	10.309.297,52	9.813.900,81	110.518.235,09	118.100.661,96
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 13:4														

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:80B413D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7RESTOS

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**143.584,52**	**531.081,34**	**360.923,33**	**464,28**	**313.278,25**	**1.844.439,90**	**10.587.370,51**	**5.074.851,18**	**4.827.272,94**	**266.874,47**	**7.337.663,00**	**7.650.941,25**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**143.584,52**	**531.081,34**	**360.923,33**	**464,28**	**313.278,25**	**1.840.817,56**	**10.584.922,59**	**5.072.442,04**	**4.824.863,80**	**266.874,47**	**7.334.001,88**	**7.647.280,13**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.174,69	3.174,69	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	12.255,03	27.792,04	27.713,35	0,00	12.333,72	37.377,69	4.985.665,07	765.571,29	764.343,17	0,00	4.258.699,59	4.271.033,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	61.335,15	125.834,62	62.056,85	0,00	125.112,92	218.483,52	355.794,38	444.760,62	314.396,03	798,81	259.083,06	384.195,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	11.780,85	138.906,96	135.531,75	464,28	14.691,78	12.048,82	255.222,26	206.995,96	204.860,70	6.040,08	56.370,30	71.062,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	281,26	4.105,39	4.105,39	0,00	281,26	45.868,13	795.532,36	772.137,12	771.880,32	55.859,01	13.661,16	13.942,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.688,06	61.299,70	61.407,08	0,00	3.580,68	1.147.912,49	324.330,99	155.093,87	150.092,92	0,00	1.322.150,56	1.325.731,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.858,97	47.211,17	41.860,24	0,00	39.209,90	16.076,09	1.086.564,08	625.780,15	623.420,21	186.662,29	292.557,67	331.767,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.210,95	14.852,45	15.540,81	0,00	17.522,59	240.732,65	1.997.055,97	1.423.222,59	1.317.451,36	17.514,28	902.822,98	920.345,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	104,01	385,78	385,78	0,00	104,01	102.133,92	9.225,14	107.636,84	107.175,49	0,00	4.183,57	4.287,58
PROCURADORIA JURÍDICA	1.684,47	2.634,98	2.634,98	0,00	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	385,77	100.970,40	2.599,25	0,00	98.756,92	0,00	217.850,67	214.640,10	214.640,10	0,00	3.210,57	101.967,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E	0,00	3.913,16	3.913,16	0,00	0,00	20.184,25	557.181,67	356.603,50	356.603,50	0,00	220.762,42	220.762,42
Instituto de Previdência dos Serv	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**2.447,92**	**2.409,14**	**2.409,14**	**0,00**	**3.661,12**	**3.661,12**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	3.622,34
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,92	2.409,14	2.409,14	0,00	38,78	38,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**618.129,50**	**618.129,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**36.744,16**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**618.129,50**	**618.129,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.744,16**	**36.744,16**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.076,54	1.076,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	34.961,24	34.961,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	13.242,43	13.242,43	0,00	0,00	0,00	36.744,16	0,00	0,00	0,00	36.744,16	36.744,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	48.477,61	48.477,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.068,64	9.068,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	17.188,75	17.188,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	302.818,95	302.818,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	170.158,47	170.158,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	6.137,34	6.137,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	5.619,16	5.619,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	0,00	4.114,03	4.114,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E	0,00	5.266,34	5.266,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**143.584,52**	**1.149.210,84**	**979.052,83**	**464,28**	**313.278,25**	**1.844.439,90**	**10.624.114,67**	**5.074.851,18**	**4.827.272,94**	**266.874,47**	**7.374.407,16**	**7.687.685,41**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7C9B1C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RGF 3 BIM - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(142.169,95)	9.008,65	0,00	(105.254,32)	0,00	(45.924,28)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	(142.169,95)	9.008,65	0,00	(105.254,32)	0,00	(45.924,28)	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	222.416,60	0,00	2.223,96	105.254,32	772,26	114.166,06	3.550,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	222.416,60	0,00	2.223,96	105.254,32	772,26	114.166,06	3.550,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	80.246,65	9.008,65	2.223,96	0,00	772,26	68.241,78	3.550,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2EEDCD76